Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 2565 | Segunda-feira - 02 de Julho de 2018 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Abdon Batista ... 3
Agronômica ... 12
Água Doce ... 14
Alfredo Wagner ... 25
Alto Bela Vista ... 26
Anchieta ... 28
Anitápolis ... 47
Antônio Carlos ... 49
Apiuna ... 50
Arroio Trinta ... 55
Ascurra ... 57
Atalanta ... 61
Balneário Rincão ... 62
Barra Bonita ... 63
Barra Velha ... 68
Biguaçu ... 73
Blumenau ... 84
Bom Jesus do Oeste ... 97
Bom Retiro ... 110
Botuvera ... 112
Braço do Trombudo ... 114
Brusque ... 115
Caçador ... 121
Caibi ... 130
Camboriú ... 132
Campo Alegre ... 134
Campos Novos ... 136
Canoinhas ... 142
Capinzal ... 144
Catanduvas ... 148
Celso Ramos ... 150
Cerro Negro ... 151
Chapadão do Lageado ... 152
Chapecó ... 155
Concórdia ... 351
Cordilheira Alta ... 360
Coronel Freitas ... 367
Coronel Martins ... 372
Correia Pinto ... 374
Corupá ... 378
Descanso ... 379
Dionisio Cerqueira ... 380
Doutor Pedrinho ... 382
Ermo ... 405
Faxinal dos Guedes ... 406
Flor do Sertão ... 407
Formosa do Sul ... 408
Forquilhinha ... 411
Fraiburgo ... 417
Galvão ... 429
Garopaba ... 430
Garuva ... 432
Gaspar ... 436
Governador Celso Ramos ... 438
Gravatal ... 440
Guaraciaba ... 441
Guaramirim ... 442
Guatambú ... 444
Herval d'Oeste ... 445
Ibiam ... 448
Ibirama ... 449
Ilhota ... 451
Imbituba ... 455
Indaial ... 456
Iomerê ... 474
Iporã do Oeste ... 475
Ipuaçú ... 481
Ipumirim ... 482
Irani ... 485
Irineópolis ... 486
Itapema ... 493
Itapiranga ... 495
Itapoá ... 497
Ituporanga ... 507
Jaborá ... 508
Jaraguá do Sul ... 509
Joaçaba ... 523
José Boiteux ... 530
Lacerdópolis ... 531
Lages ... 535
Laguna ... 536
Lauro Muller ... 540
Lebon Regis ... 541
Leoberto Leal ... 542
Lontras ... 543
Luiz Alves ... 544
Luzerna ... 545
Mafra ... 585
Major Vieira ... 586
Maracajá ... 587
Maravilha ... 589
Marema ... 591
Massaranduba ... 594
Matos Costa ... 612
Meleiro ... 615
Modelo ... 622
Mondaí ... 630
Monte Carlo ... 631
Monte Castelo ... 632
Morro da Fumaça ... 633
Morro Grande ... 637
Navegantes ... 640
Nova Erechim ... 681
Nova Itaberaba ... 683
Nova Trento ... 685
Novo Horizonte ... 692
Orleans ... 694
Otacílio Costa ... 695
Ouro ... 696
Palhoça ... 697
Palma Sola ... 711
Palmeira ... 713
Palmitos ... 715
Papanduva ... 716
Paraíso ... 719
Passos Maia ... 722
Paulo Lopes ... 727
Penha ... 729
Pescaria Brava ... 763
Petrolândia ... 765
Pinheiro Preto ... 766
Piratuba ... 768
Planalto Alegre ... 770
Pomerode ... 773
Ponte Alta do Norte ... 780
Porto Belo ... 783
Porto União ... 786
Pouso Redondo ... 787
Presidente Nereu ... 788
Princesa ... 811
Quilombo ... 814
Rio das Antas ... 815
Rio do Campo ... 816
Rio do Oeste ... 819
Rio dos Cedros ... 828
Rio do Sul ... 820
Romelândia ... 830
Santa Cecilia ... 833
Santa Terezinha do Progresso ... 837
Santiago do Sul ... 842
São Bento do Sul ... 850
São Bernardino ... 862
São Bonifácio ... 882
São Carlos ... 883
São Domingos ... 885
São Francisco do Sul ... 886
São João Batista ... 888

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 1307, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3321 5300
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

ASSINATURA DIGITAL
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 2565 | Segunda-feira - 02 de Julho de 2018 | Florianópolis/SC

Sumário

São João do Oeste 890
São João do Sul 891
São Joaquim 897
São José 905
São José do Cedro 1136
São Lourenço do Oeste 1142
São Miguel da Boa Vista 1153
São Miguel do Oeste 1156
São Pedro de Alcântara 1160
Schroeder 1164
Seara 1184
Serra Alta 1186
Siderópolis 1189
Sombrio 1190
Sul Brasil 1257
Tangará 1258
Tigrinhos 1272
Tijucas 1273
Timbé do Sul 1294
Timbó 1295
Três Barras 1299
Treze Tílias 1301
Trombudo Central 1307
Tunápolis 1309
União do Oeste 1310
Urubici 1349
Urussanga 1353
Vargem 1354
Vargem Bonita 1355
Videira 1360
Xanxerê 1366
Xavantina 1367
Zortéa 1370

Associações

AMAI 1372
AMAVI 1373
AMMVI 1373
GRANFPOLIS 1382

Consórcios

AGIR 1383
CIMCATARINA 1383
CIMVI 1655
CIS/AMMVI 1806
Quiriri 1808
Consórcio - CVC 1808

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 1307, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3321 5300
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

Abdon Batista

Prefeitura

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2018

Publicação Nº 1668630

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2018

MODALIDADE LICENCIAMENTO DO DIREITO DE USO DE APLICATIVOS

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ABDON BATISTA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob Nº 05.632.918/0001-77, com sede a Rua do João Santin, 30, Centro, na cidade de Abdon Batista-SC, neste ato representada por seu Presidente e Representante Legal o Senhor GILSON ANTONIO BORTOLI, brasileiro, casado, CPF Nº 981.168.609-25 residente e domiciliado na cidade de Abdon Batista SC

CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob Nº 00.456.865/0007-52, com sede na Rua João Pessoa, 134 – 1º andar, centro, na cidade de Criciúma-SC, neste ato representada pelo Senhor ERNESTO MUNIZ DE SOUZA JR., brasileiro, solteiro, Advogado regularmente inscrito nas fileiras da OAB/SC sob o nº 24.757, portador da Cédula de Identidade n° 4.109.423 SSP/SC e do CPF 004.770.259-19, com endereço profissional à Rua João Pessoa nº 134, Centro – Criciúma/SC
Com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais normas jurídicas aplicáveis à espécie, as partes contratantes resolvem deliberadamente pactuar a contratação de empresa especializada em aplicativos de informática para Migração, Implantação, Treinamento e Licenciamento do Direito de Uso de Aplicativos de Gestão Pública e prestação de serviços correlatos, o que fazem mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1. Constitui objeto do presente contrato o Licenciamento do Direito de Uso de Aplicativos de Gestão Pública, para uso temporário e não exclusivo, conforme quantidades de usuários previstas no Edital, em favor da CONTRATANTE.
2. Bem como, farão parte do objeto a prestação dos seguintes serviços correlatos:
a. Serviços de migração dos dados existentes para funcionamento nos novos aplicativos, quando solicitado.
b. Serviços de implantação, configuração e parametrização de acordo com procedimentos da CONTRATANTE.
c. Treinamento inicial e acompanhamento para os servidores responsáveis pela operacionalização dos aplicativos.
d. Suporte Técnico e Treinamento reforço, após implantação dos aplicativos, quando solicitado.
e. Serviços de manutenção legal e corretiva dos aplicativos implantados.

3. A manutenção legal, corretiva e evolutiva durante o período contratual, esta última definida de acordo com critérios de viabilidade técnica, conveniência e adequação mercadológica aferida exclusivamente pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
1. O presente instrumento terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. Podendo ser renovado por períodos sucessivos até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93, através de termos Aditivos.
2. Fluído o prazo de vigência, os aplicativos licenciados poderão ser automaticamente bloqueados para alterações na base de dados, sendo garantido à obtenção gratuita de cópia da base de dados produzida, em formato "txt" ou "csv".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
1. Pelo Licenciamento do Direito de uso dos aplicativos, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores disposto no Anexo I do presente contrato.
2. O faturamento do licenciamento terá início a partir da cessão do direito de uso, através da liberação de chaves e senhas de acesso.
3. O pagamento mensal do licenciamento será realizado via boleto bancário até o primeiro dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços, mediante a apresentação da nota fiscal e a liquidação do setor competente.
4. Os serviços de implantação, conversão de dados e treinamento inicial serão pagos via boleto bancário, em parcela única em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da respectiva nota fiscal, devidamente liquidada pelo setor competente. O pagamento dos serviços técnicos eventuais de suporte técnico, treinamento de reforço ou alterações específicas do órgão licitante, quando contratados, será realizado via boleto bancário em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da respectiva nota fiscal, devidamente liquidada pelo setor competente.
5. Em caso de atraso nos pagamentos será cabível correção monetária, durante o período de inadimplência, de acordo com o IGP-M acumulado no período, e juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado.
6. Os valores contratados serão automaticamente reajustados, independentemente de termo aditivo contratual, depois de decorrido 12 meses da apresentação da proposta, com base no índice IGP-M acumulado no período. Os efeitos financeiros do reajuste iniciarão a partir do mesmo dia do prazo limite acima estabelecidos.
7. Os pagamentos obedecerão ao disposto no Edital de Licitação quanto a prazos e condições de pagamento, sendo que, em caso de eventuais omissões, fica estabelecido o pagamento de qualquer serviço contratado em até 10 (dez) dias após sua regular execução e liquidação, desde que emitida e recebida no órgão licitante a competente nota fiscal de prestação de serviços e boleto bancário.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VINCULAÇÃO

1. As despesas decorrentes do Licenciamento do Direito de uso dos aplicativos objeto do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
PROJ/ATIVIDADE: 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ELEMENTO: 3 - 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicações Diretas
2. O Presente contrato está vinculado ao Processo Licitatório n.º 01/2018, cujos termos desde logo constituem parte integrante da presente avença.

CLÁUSULA QUINTA - DA LICENÇA DE USO DOS APLICATIVOS
1. A CONTRATADA é a desenvolvedora e/ou licenciadora dos aplicativos licenciados, concedendo a CONTRATANTE as licenças de uso temporárias e não exclusivas estabelecidas no presente contrato.
2. A CONTRATADA deverá possuir irrestrito poder para modificar os códigos-fonte e executáveis durante a vigência contratual, em face de alterações de ordem legal federal ou estadual.
3. Fica vedado a CONTRATANTE realizar a sublocação, empréstimo, arrendamento ou transferência dos aplicativos licenciados, assim como a engenharia reversa, a decompilação ou a decomposição do(s) referido(s) aplicativos(s).
4. Quando em ambiente web, por exigência ou conveniência administrativa, os aplicativos deverão permanecer on-line por até 96% do tempo de cada mês civil.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
1. Caberá a CONTRATANTE:
a. Efetuar os pagamentos decorrentes do Licenciamento do Direito de Uso dos aplicativos objeto deste contrato no prazo avençado.
b. Facultar o acesso irrestrito dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias à fiel execução do presente contrato.
c. Manter, na operacionalização dos aplicativos, apenas pessoal devidamente treinado pela CONTRATADA.
d. Conceder à CONTRATADA acesso remoto às suas estruturas virtuais, ambiente de rede ou intranet.
e. Manter padrão de clareza nas solicitações de alteração enviadas à CONTRATADA, indicando um responsável que acompanhará as tramitações desta pela internet, respondendo-as com brevidade.
f. Assegurar a configuração adequada do computador e instalação dos aplicativos, manter backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança e recuperação no caso de falha do computador, dando prioridade aos técnicos da CONTRATADA na utilização de qualquer recurso necessário à fiel execução do presente contrato.
g. Responsabilizar-se pela completa e correta inserção de dados nos aplicativos.
h. Parametrizar a aplicativo, em nível de usuário, inclusive no tocante às modificações de alíquotas de tributos, multas e contribuições, além de atualizar as fórmulas de cálculo dos aplicativos(s) quando necessário.
i. Manter as bases de dados atualizadas de acordo com a versão de banco de dados adotada pela CONTRATADA, e desde que esta tenha concedido aviso de alteração com prazo mínimo de noventa dias.
j. Promover o prévio cadastro de dúvidas ou erros constatados na página da internet da CONTRATADA, para somente depois de decorridos 60 (sessenta) minutos sem resposta requisitar suporte.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
1. Caberá a CONTRATADA:
a. Quando contratados, conforme valores dispostos no Anexo I, converter dados para uso pelos aplicativos, instalar os aplicativos objeto deste contrato, treinar os servidores indicados na sua utilização, no prazo de 90(noventa) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço, bem como, prestar suporte apenas aos servidores devidamente treinados pela CONTRATADA no uso dos aplicativos e que tenham observado, em sua solicitação, a regra disposta na cláusula 6ª alínea "J" do presente contrato.
b. Manter operacionais todas as funcionalidades descritas no Edital.
c. Tratar como confidenciais informações e dados do CONTRATANTE, guardando total sigilo em face de terceiros.
d. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas.
e. Avaliar, em prazo razoável, a viabilidade técnica e jurídica das solicitações de alteração específicas encaminhadas eletronicamente pelo CONTRATANTE, e repassar orçamento acompanhado de cronograma para execução dos serviços, caso viável.
f. Garantir o atendimento de técnico presencial, quando requisitado, em até cinco dias úteis contados da outorga de autorização expressa para execução de serviços de atendimento in loco.
g. Orientar e prestar suporte à CONTRANTE para executar alterações na base de dados que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA OITAVA - DO TREINAMENTO DE IMPLANTAÇÃO
1. O treinamento na operacionalização do aplicativo, quando contratado, poderá ser realizado nas dependências da CONTRATANTE, na sede CONTRATADA ou, ainda, via internet.
2. A CONTRATANTE apresentará à CONTRATADA a relação de usuários a serem treinados mediante o pagamento da hora técnica respectiva, acrescida das despesas de deslocamento, alimentação e estadia do técnico palestrante quando o treinamento ocorrer das dependências da CONTRATANTE.
3. O treinamento de implantação na sede da CONTRATANTE poderá incluir ou não o fornecimento oneroso de material didático.
4. O treinamento via web será considerado prestado independentemente da ocorrência de problemas com o provedor de internet, com o fornecimento de energia ou com qualquer outro fator correlato de responsabilidade do CONTRATANTE, podendo ser novamente faturado quando refeito sem culpa da CONTRATADA.
5. O treinamento de novos usuários, na sede da entidade ou via web, para a operação ou utilização dos aplicativos em função de substituição de pessoal, tendo em vista demissões, mudanças de cargos, etc., não será considerado como Treinamento de Implantação e sim como Treinamento de Reforço deverá ser faturado a parte. Quando solicitado a CONTRATADA formalizará orçamento para prévia aprovação por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DA EVOLUÇÃO, MANUTENÇÃO E ALTERAÇÃO

1. As melhorias/modificações nos aplicativos poderão ser legais, corretivas ou evolutivas.
2. As melhorias/modificações evolutivas serão classificadas em específicas ou gerais, conforme sua iniciativa tenha partido da CONTRATANTE ou da CONTRATADA, respectivamente.
3. As modificações evolutivas de caráter geral serão periodicamente disponibilizadas pela CONTRATADA, com seu custo incluído no preço mensal do licenciamento dos aplicativos.
4. As modificações evolutivas específicas - incluindo aquelas necessárias à adequação dos aplicativos à legislação municipal - serão objeto de análise por parte da CONTRATADA, que declarará a sua viabilidade técnica e formalizará orçamento para prévia aprovação por parte da CONTRATANTE, desenvolvendo-as e disponibilizando no prazo que indicar.
5. As modificações de natureza legal para atendimento da legislação federal ou estadual serão introduzidas nos aplicativos durante a vigência do contrato, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, e, caso não haja tempo hábil para implementá-las até o início das respectivas vigências, a CONTRATADA procurará indicar soluções alternativas para atender as determinações legais até a atualização dos aplicativos.
6. As atualizações de cunho corretivo, originadas a partir da verificação de erros de processamento, serão fornecidas sem custo para a CONTRATANTE.
7. As modificações/melhorias evolutivas ou de natureza legal serão introduzidas nos aplicativos originalmente licenciados e distribuídas toda vez que a CONTRATADA as concluir, cabendo à CONTRATANTE implantar cada nova versão no prazo de até 30 (trinta) dias de seu recebimento, findos os quais a CONTRATADA deixará de fornecer suporte à versão antiga.
8. A ausência de disponibilização das modificações evolutivas relacionadas à legislação municipal não implicará em qualquer responsabilidade para a CONTRATADA.
9. Eventuais conversões de dados decorrentes de mudanças de versões poderão ser cobradas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO SUPORTE TÉCNICO
1. O suporte técnico pós-implantação deverá ser sempre efetuado por técnico habilitado em favor de usuário devidamente treinado, e compreenderá:
2. Esclarecimento de dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos aplicativos
3. Realização de quaisquer atividades técnicas relacionadas a erros derivados de falha dos usuários.
4. Auxiliar na recuperação da base de dados por problemas originados em erros de operação, queda de energia ou falha de equipamentos caso não haja backup de segurança.
5. Auxiliar o usuário, em caso de dúvidas, na elaboração de quaisquer atividades técnicas relacionadas à utilização dos aplicativos.
6. Desenvolver relatórios específicos.
7. Este atendimento será realizado por qualquer meio de comunicação convencional ou eletrônico, e, em último caso, mediante visita in loco de técnico habilitado.
8. O suporte, embora disponibilizado pela CONTRATADA, somente será prestado caso o interlocutor do CONTRATANTE que tenha cumprido com a etapa descrita na cláusula 6ª alínea "J" do presente contrato.
9. Em nenhuma hipótese a CONTRATADA se responsabilizará por qualquer alteração ou modificação dos aplicativos realizada por pessoas não credenciadas.
10. A execução de alterações na base de dados é de responsabilidade da CONTRATANTE sob orientação e suporte da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
1. A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato somente se reputará válida se tornadas conhecidas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a fazer parte dele.
2. A alteração proveniente do reajuste contratual previsto no item 5 da Cláusula 3ª poderá ser executado por simples Apostila de acordo com o art. 65, §8º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO
1. A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.
2. A rescisão contratual poderá ser:
a. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
b. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS PENALIDADES
1. A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital sujeitá-lo-á à multa de 10% sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato.
2. Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.
3. O atraso injustificado no fornecimento do objeto sujeitará a proponente vencedora à multa de mora, no valor de 0,5% do total estimado para a contratação por dia de atraso, até o máximo de 10 (dez) dias).
4. Multa de 10% sobre o valor global do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial da decisão definitiva.
5. Multa de 10% sobre o valor da parcela não cumprida, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial da decisão definitiva.
6. A penalidade de multa poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02, conforme o art. 7, do mesmo diploma legal.
7. A Administração poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
8. Sem prejuízo das penalidades de multa, ficam as licitantes que não cumprirem as clausulas contratuais, sujeitas ainda:
a. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a cinco anos.

b. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO
1. As partes de comum e recíproco acordo, elegem o foro da comarca de Anita Garibaldi/SC. Para dirimir qualquer dúvida, ação ou questão oriunda deste presente contrato.
2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Abdon Batista/SC, 01 de junho de 2018.

CÂMARA DE VEREADORES DE ABDON BATISTA
GILSON ANTÔNIO BORTOLI
PRESIDENTE

BETHA SISTEMAS LTDA
ERNESTO MUNIZ DE SOUZA JR
PROCURADOR

Testemunha 1:
Ass.: _____
Nome: _____
CI: _____
CPF: _____

Testemunha 2:
Ass.: _____
Nome: _____
CI: _____
CPF: _____

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2018

MODALIDADE LICENCIAMENTO DO DIREITO DE USO DE APLICATIVOS

ANEXO I

1. Licenciamento de uso dos aplicativos:

ITEM	QTDE	UN	APLICATIVOS	USUÁRIOS	VALOR MENSALR$	VALOR TOTALR$
1.	12	Mês	Contabilidade Pública	01	359,00	4.308,00
2.	12	Mês	Patrimônio	01	234,00	2.808,00
3.	12	Mês	Recursos Humanos	01	302,00	3.624,00
4.	12	Mês	e-Social	-----	298,00	3.576,00
5.	12	Mês	Compras	01	301,00	3.612,00
6.	12	Mês	Folha de Pagamento	01	328,00	3.936,00
7.	12	Mês	Portal da Transparência	-----	204,00	2.448,00
8.	12	Mês	Almoxarifado	01	289,00	3.468,00
VALOR TOTAL R$				27.780,00		

2. Serviços Técnicos

ITEM	QTDE	UN	SERVIÇOS	PARCELAS	VALOR PROPOSTO R$	VALOR TOTALR$
2.	03	Serv.	Implantação e licenciamento de sistema gerenciador de Banco de Dados	01	264,84	794,52
1.	01	Serv.	Serviços de Migração, Implantação e Treinamento para os usuários.	01	4.145,00	4.145,00

2.	200	Hora	Serviços Técnicos, após implantação dos aplicativos, quando solicitado.	01	80,00	16.000,00
3.	7000	KM	Deslocamento nos serviços de suporte, quando exigida a presença do técnico in loco	01	0,80	5.600,00
4.	20	Diá-ria	Estada e alimentação nos serviços de suporte, quando exigida a presença do técnico in loco	01	151,00	3.020,00
VALOR TOTAL R$			29.559,52			

Abdon Batista/SC, 01 de junho de 2018.

CÂMARA DE VEREADORES DE ABDON BATISTA
GILSON ANTÔNIO BORTOLI
PRESIDENTE

BETHA SISTEMAS LTDA
ERNESTO MUNIZ DE SOUZA JR
PROCURADOR

Testemunha 1:
Ass.: _____
Nome: _____
CI: _____
CPF: _____

Testemunha 2:
Ass.: _____
Nome: _____
CI: _____
CPF: _____

CONTRATO N. 05/2018

Publicação Nº 1668626

Contrato n. 05/2018

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
Contratada:
L.A. CN INFORMATICA LTDA EPP
Contratante:
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ABDON BATISTA

Pelo presente instrumento, de um lado L.A. CN INFORMATICA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, sob o CNPJ nº 11.924.851/0001-47, estabelecida na Rua Marechal Deodoro, 337, Centro, Campos Novos - SC, CEP 89620-000, por seu representante legal, doravante denominada CONTRATADA e de outro a empresa CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ABDON BATISTA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no MF, sob o CNPJ nº 05.632.918/0001-77 estabelecida na Rua João Santin, nº 30, centro, na cidade de Abdon Batista SC, CEP 89636-000, aqui neste ato legalmente representado por Gilson Antonio Bortoli, CPF 981.168.609-25, doravante denominada CONTRATANTE, tem entre si o presente contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

1- DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a aquisição dos seguintes equipamentos para uso da contratada:

- NOBREAK COMPACT SENOIDAL MAX 1400VA / 840W
Nobreak microprocessado com DSP (processador digital de sinais);
Forma de onda senoidal pura;
Auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento;
Tecnologia SMD que garante alta confiabilidade e qualidade ao nobreak;
Comutação livre de transitórios pois rede e inversor são perfeitamente sincronizado;
DC Start (a bateria deve estar carregada) – pode ser ligado mesmo na ausência de rede elétrica com bateria carregada;
Recarga de bateria automática quando rede elétrica normal;
Gerenciamento de bateria que avisa quando a bateria deve ser substituída;
Chave liga/desliga embutida no painel frontal que evita desligamento acidental;
Corrente do carregador controlada digitalmente;
Sinalização visual através de leds no painel frontal que indica todas as condições do nobreak, da rede elétrica e da bateria;
Função True RMS com melhor qualidade na regulação de saída;
Permite ser utilizado com grupo gerador devido à sua ampla faixa de frequência na entrada;

Estabilidade na frequência de saída devido ao uso de cristal de alta precisão;
Gabinete metálico com pintura epóxi;

Uma unidade
Marca NHS
Valor unitário e total R$ 1.230,00

02 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Além das obrigações definidas em outras cláusulas deste contrato, a CONTRATANTE terá as seguintes obrigações de caráter geral:
a) Efetuar o pagamento da remuneração dos serviços à CONTRATADA nos valores, condições e prazos estipulados neste contrato.

03 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Além das obrigações definidas em outras cláusulas deste contrato, a CONTRATADA terá as seguintes obrigações de caráter geral:
a) Fornecer os equipamentos originais da forma estabelecida no objeto, com garantia pelo prazo de um ano.

04 – DO PREÇO
Pela aquisição dos equipamentos de NOBREAK, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor total de R$ 1.230,00 (mil duzentos e trinta reais).

05 – DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será realizado através de envio de Nota Fiscal emitida após a entrega dos equipamentos, com vencimento de até 10 dias de prazo.

As despesas decorrentes do objeto do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
PROJ/ATIVIDADE: 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ELEMENTO: 5 - 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicações Diretas

6 - DA RESCISÃO, SUSPENSÃO E CANCELAMENTO.
O presente contrato poderá ser rescindido, antes da data prevista na cláusula 5, nas hipóteses:
a) Descumprimento de qualquer de suas cláusulas;
b) Qualquer uma das partes entrar em processo de concordata, falência ou dissolução;
c) Por qualquer das partes, mediante notificação escrita com 30 (trinta) dias de antecedência.

7 – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Anita Garibaldi, Estado do Santa Catarina, para dirimir qualquer dúvida derivada do contrato, renunciando expressamente a qualquer outro Foro, que mais privilegiado seja, contrato e, estando de pleno e comum acordo quanto ao que foi nele estipulado, firmam-no, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Abdon Batista - SC, 13 de junho de 2018

Câmara Municipal de Vereadores de Abdon Batista
Gilson Antonio Bortoli – CPF 981.168.609-25
CONTRATANTE

L.A. CN INFORMATICA LTDA EPP
CNPJ nº 11.924.851/0001-47
CONTRATADA.

Testemunhas:
Nome: _____ CPF: _____ Ass: _____

Nome: _____ CPF: _____ Ass: _____

CONTRATO N. 06/2018

Publicação Nº 1668628

Contrato n. 06/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratada:
HIGH STAR INFORMATICA - ZAIRA BORGES BITENCORT MUENCHEN
Contratante:
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ABDON BATISTA

Pelo presente instrumento, de um lado nome fantasia HIGH STAR INFORMATICA, ZAIRA BORGES BITENCORT MUENCHEN, pessoa jurídica de direito privado, sob o CNPJ nº 19.741.531/0001-63, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, 660, Centro, Campos Novos - SC, CEP 89620-000, por seu representante legal, doravante denominada CONTRATADA e de outro a CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ABDON BATISTA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no MF, sob o CNPJ nº 05.632.918/0001-77 estabelecida na Rua João Santin,

nº 30, centro, na cidade de Abdon Batista SC, CEP 89636-000, aqui neste ato legalmente representado por Gilson Antonio Bortoli, CPF 981.168.609-25, doravante denominada CONTRATANTE, tem entre si o presente contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

1- DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços relacionados à instalação, configuração e treinamento de uso de equipamentos de nobreak e servidor, a serem prestados pela CONTRATADA conforme abaixo:

Descrição e dimensionamento de hardware para servidor;
Instalação do Windows Server 2012 Standard
Configuração de Active Directory para unificação de usuarios e automatização de rotinas;
Configuração do remote app para possibilitar uso dos recursos do servidor a partir do computador cliente;
Criação de usuários e definição de permissões;
Criação de Polices e aplicação de nova politica de segurança;
Instalação das aplicações necessarias;
Configuração de gerenciadores de bancos de dados e softwares para utilização na rede; Criação dos instaladores para remotes app;
Instalação de perifericos da rede;
Configurações de redirecionamentos no roteador de Borda, para acesso remoto do suporte;
Treinamento para utilização da nova plataforma;

Valor por hora R$ 180,00
Carga Horária para o desenvolvimento dos trabalhos: 12h
Valor total R$ 2.160,00

§ Primeiro - Os serviços objeto deste contrato serão prestados pela CONTRATADA, à CONTRATANTE no estabelecimento da contratante;

02 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Além das obrigações definidas em outras cláusulas deste contrato, a CONTRATANTE terá as seguintes obrigações de caráter geral:
a) Efetuar o pagamento da remuneração dos serviços à CONTRATADA nos valores, condições e prazos estipulados neste contrato.

03 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Além das obrigações definidas em outras cláusulas deste contrato, a CONTRATADA terá as seguintes obrigações de caráter geral:
a) Executar os serviços conforme o disposto neste contrato e o determinado pela legislação pertinente;
b) O presente contrato é de natureza estritamente civil, não se originando deste Instrumento, quaisquer vinculações tributárias, previdenciárias ou de Infortunística entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, e/ou seus representantes, preposto ou empregados, comprometendo-se a CONTRATANTE, em decorrência deste preceito, a promover, por sua exclusiva conta e responsabilidade, quaisquer recolhimentos compulsórios derivados dos serviços que se obrigou a realizar.

04 – DO PREÇO
Pela prestação dos serviços contratados, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais) a hora técnica, limitada a doze horas no total de R$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais).
05 – DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será realizado através de envio de Nota Fiscal de Prestação de Serviços emitida após conclusão dos trabalhos, com vencimento de até 10 dias de prazo.

As despesas decorrentes do objeto do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
PROJ/ATIVIDADE: 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ELEMENTO: 3 - 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicações Diretas

6 - DA RESCISÃO, SUSPENSÃO E CANCELAMENTO.
O presente contrato poderá ser rescindido, antes da data prevista na cláusula 5, nas hipóteses:
a) Descumprimento de qualquer de suas cláusulas;
b) Qualquer uma das partes entrar em processo de concordata, falência ou dissolução;
c) Por qualquer das partes, mediante notificação escrita com 30 (trinta) dias de antecedência.

7 – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Anita Garibaldi, Estado do Santa Catarina, para dirimir qualquer dúvida derivada do contrato, renunciando expressamente a qualquer outro Foro, que mais privilegiado seja, contrato e, estando de pleno e comum acordo quanto ao que foi nele estipulado, firmam-no, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Abdon Batista - SC, 13 de junho de 2018

Câmara Municipal de Vereadores de Abdon Batista
Gilson Antonio Bortoli – CPF 981.168.609-25
CONTRATANTE

HIGH STAR INFORMATICA - ZAIRA BORGES BITENCORT MUENCHEN
CNPJ nº 19.741.531/0001-63
CONTRATADA.

Testemunhas:
Nome: _____ CPF: _____ Ass: _____

Nome: _____ CPF: _____ Ass: _____

CONTRATO N. 07/2018

Publicação Nº 1668627

Contrato n. 07/2018

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
Contratada:
L.A. CN INFORMATICA LTDA EPP
Contratante:
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ABDON BATISTA

Pelo presente instrumento, de um lado L.A. CN INFORMATICA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, sob o CNPJ nº 11.924.851/0001-47, estabelecida na Rua Marechal Deodoro, 337, Centro, Campos Novos - SC, CEP 89620-000, por seu representante legal, doravante denominada CONTRATADA e de outro a empresa CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ABDON BATISTA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no MF, sob o CNPJ nº 05.632.918/0001-77 estabelecida na Rua João Santin, nº 30, centro, na cidade de Abdon Batista SC, CEP 89636-000, aqui neste ato legalmente representado por Gilson Antonio Bortoli, CPF 981.168.609-25, doravante denominada CONTRATANTE, tem entre si o presente contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

1- DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a aquisição dos seguintes equipamentos para uso da contratada:

- SERVIDOR LENOVO TS150 E3-1225V5 / 8GB / 1TB
Armazenamento Máximo 24TB
Chipset Intel C236
Dimensão da Embalagem (A / P / L) 540.0mm / 510.0mm / 300.0mm
Drives Ópticos DVD RW
EAN 190576147596
Fonte Fonte de alimentação 250W 80 plus bronze
Gabinete Torre 4u
HD 1TB Sata 7.2k 6GBs non-hot plug
Memória 1x8GB DDR4 2133MHz
Memória Máxima 64GB
Mouse Não acompanha
Padrão Torre 4u
Placa de Rede GBE Onboard
Processador Intel Xeon E3-1225 v5 - 3.30GHz (até 3.70GHz) - 8MB Cache
Slot de memória 64GB (4x16GB UDIMM 2133MHz)
Windows Server não incluso

Uma unidade
Marca Lenovo
Valor unitário e total R$ 3.140,00

02 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Além das obrigações definidas em outras cláusulas deste contrato, a CONTRATANTE terá as seguintes obrigações de caráter geral:
a) Efetuar o pagamento da remuneração dos serviços à CONTRATADA nos valores, condições e prazos estipulados neste contrato.

03 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Além das obrigações definidas em outras cláusulas deste contrato, a CONTRATADA terá as seguintes obrigações de caráter geral:
a) Fornecer os equipamentos originais da forma estabelecida no objeto, com garantia pelo prazo de um ano.

04 – DO PREÇO
Pela aquisição dos equipamentos de SERVIDOR, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor total de R$ 3.140,00 (três mil cento e quarenta reais).

05 – DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será realizado através de envio de Nota Fiscal emitida após a entrega dos equipamentos, com vencimento de até 10 dias de prazo.

As despesas decorrentes do objeto do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
PROJ/ATIVIDADE: 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ELEMENTO: 5 - 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicações Diretas

6 - DA RESCISÃO, SUSPENSÃO E CANCELAMENTO.
O presente contrato poderá ser rescindido, antes da data prevista na cláusula 5, nas hipóteses:
a) Descumprimento de qualquer de suas cláusulas;
b) Qualquer uma das partes entrar em processo de concordata, falência ou dissolução;
c) Por qualquer das partes, mediante notificação escrita com 30 (trinta) dias de antecedência.

7 – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Anita Garibaldi, Estado do Santa Catarina, para dirimir qualquer dúvida derivada do contrato, renunciando expressamente a qualquer outro Foro, que mais privilegiado seja, contrato e, estando de pleno e comum acordo quanto ao que foi nele estipulado, firmam-no, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Abdon Batista - SC, 13 de junho de 2018

Câmara Municipal de Vereadores de Abdon Batista
Gilson Antonio Bortoli – CPF 981.168.609-25
CONTRATANTE

L.A. CN INFORMATICA LTDA EPP
CNPJ nº 11.924.851/0001-47
CONTRATADA.

Testemunhas:
Nome: _____ CPF: _____ Ass: _____

Nome: _____ CPF: _____ Ass: _____

Agronômica

Prefeitura

4º ADITIVO A ATA 1-53/2017

Publicação Nº 1669011

4º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO-1 53/2017.

Pelo presente instrumento Administrativo de Aditivo, a PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONOMICA , pessoa jurídica de direito publico interno, com sede a Rua 7 de setembro, 215, centro em Agronômica / sc, inscrita no CNPJ sob n.º 83.102.590/0001-90, neste ato representada pelo Sr Prefeito Municipal Sr CESAR LUIZ CUNHA , adiante denominado CONTRATANTE, e a empresa DONALD STREY E CIA LTDA , pessoa jurídica de direito privado, sito à Rua 7 de setembro, 955, Centro, cidade de Agronômica, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.710.901/0001-65, a seguir denominada CONTRATADA, tem justo e acertado o seguinte.

CLAUSULA PRIMEIRA: - DO OBJETO E CAUSAS

Considerando-se possível realizar a alteração do respectivo Contrato, com base na Lei Federal n. º 8.666/93 e alterações posteriores , em seu Artigo 65, Inciso I, letra "b" , e inciso II, letra " d" parágrafo 1º. De forma quantitativa acrescendo os itens licitatório, previstos no Processo Licitatório n. º 53/2017, na Modalidade PREGAO PRESENCIAL EM FORMA DE REGISTRO DE PREÇO n. º 46/2017, do dia 29/09/2017 e homologado no dia 31/10/2017.

Fica ADITIVADO: O valor do contrato passara a vigorar na data de hoje da seguinte forma.

COMBUSTIVEL GASOLINA COMUM VALOR UNITARIO R$ 4,12 (Quatro reais e Doze centavos) .

CLAUSULA SEGUNDA: - DO CRITERIO DA DISPESA

Ficam ratificadas todas as decimais Clausula do Contrato Original não mencionado neste Termo Aditivo.

CALUSULA TERCEIRA: - DA VIGÊNCIA

O presente instrumento de contrato terá vigência ate 31 de outubro de 2018.

CLAUSULA QUARTA: - DO FORO

O presente instrumento sujeita os Contratantes as normas das Leis Federais n. º 8.666/93 e 8.883/94, ficando o foro da Comarca da Contratante, para dirimir duvidas oriundas do presente TERMO ADITIVO.
E, para que surtos os seus jurídicos e legais efeitos assinam-se o presente Instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma de direito, na presença de duas testemunhas.

Agronômica, SC, 29 de junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONOMICA
CONTRATANTE

DONALD STREY E CIA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas

FRANCISCO ALEXANDRE DUARTE NETO
CPF : 595.245.459-34

JAQUELINE TEREZINHA JETHE
CPF: 075.489.709-51

Visto: _____
Advogado: JOEL KORB
OAB/SC Nº 32561

N°178/2018

Publicação Nº 1670422

PORTARIA Nº 178/2018 DE 02 DE JUNHO DE 2018.

CESAR LUIZ CUNHA, Prefeito Municipal de Agronômica Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e amparado no que determina a Lei Complementar nº 01/90 de 31/10/1990 e suas alterações posteriores, e,
Considerando que cabe ao município editar e fazer cumprir normas e atos gerais sobre o funcionamento interno/externo, da administração pública municipal, fulcro princípios Constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, na administração pública,

Considerando o disposto no Art. 41, item I, da lei Complementar n.º 14/2003 de 11/11/03, que determina a concessão anual de trinta dias de férias, aos servidores municipais,

Considerando que a servidora desta municipalidade Sra. HEIDI KESKE ANTUNES matrícula nº 716 ocupante do cargo de efetivo de Nutricionista 20 hs e lotação no Departamento de Educação, encontra-se com as férias do período aquisitivo 08/05/2017 a 08/05/2018
RESOLVE:
1-) Fica, fulcro Art. 41, item I, da lei Complementar n.º 14/2003 de 11/11/03,homologa por este ato os períodos de férias concedidos na data de 02/07/2018 a 18/07/2018, (dezessete) dias, que referem-se ao período aquisitivo 08/05/2017 a 08/05/2018, para a servidora municipal Sra. HEIDI KESKE ANTUNES matrícula nº 716 ocupante do cargo de efetivo de Nutricionista 20 hs e lotação no Departamento de Educação.

2-) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de JUNHO de 2018.
CESAR LUIZ CUNHA
Prefeito MunicipaL

N°179/2018

Publicação Nº 1670430

PORTARIA Nº 179/2018 DE 02 JUNHO DE 2018.

CESAR LUIZ CUNHA, Prefeito Municipal de Agronômica Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e amparado no que determina a Lei Complementar nº 01/90 de 31/10/1990 e suas alterações posteriores, e,

Considerando que cabe ao município editar e fazer cumprir normas gerais sobre o funcionamento interno/externo no âmbito da administração pública municipal,

Considerando o disposto no Art. 41, item I, da lei Complementar n.º 14/2003 de 11/11/03, que determina a concessão anual de trinta dias de férias, aos servidores municipais,

Considerando que o servidor da municipalidade Sr. JOSE STEDILE, matrícula n.º 923, ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR ADJUNTO, e lotação no Departamento de Obras, encontra-se com as férias período aquisitivo 21/06/2017 a 21/06/2018, a vencer.

Considerando ainda o disposto no Art. 62 da Lei Complementar n.º 01/90 de 31/10/90, que recepcionou o Terço Constitucional por ocasião das férias dos servidores,

RESOLVE:

1-) Fica, fulcro Art. 41, item I, da lei Complementar n.º 14/2003 de 11/11/03,homologa por este ato os períodos de férias concedidos na data de 02/07/2018 a 31/07/2018, (trinta) dias, que referem-se ao período aquisitivo 21/06/2017 a 21/06/2018, para o servidor municipal Sr. JOSE STEDILE, matrícula n.º 923, ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR ADJUNTO, e lotação no Departamento de Obras.
2-) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de junho de 2018.
CESAR LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

N°180/2018

Publicação Nº 1670453

PORTARIA Nº180/2018 DE 02 DE JUNHO DE 2018.

CESAR LUIZ CUNHA, Prefeito Municipal de Agronômica Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e amparado no que determina a Lei Complementar nº 01/90 de 31/10/1990 e suas alterações posteriores, e,

Considerando que cabe ao município editar e fazer cumprir normas e atos gerais sobre o funcionamento interno/externo, da administração pública municipal, fulcro princípios Constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, na administração pública,

Considerando o disposto no Art. 37º, da Lei Complementar nº 51/2010 de 06/04/2010, que determina a concessão anual de quarenta e cinco dias de férias, aos docentes em regência de classe nas unidades escolares, distribuídos nos períodos de recesso,

Considerando o disposto no Art. 41, item I, da lei Complementar n.º 14/2003 de 11/11/03, que determina a concessão anual de trinta dias de férias, aos servidores municipais,

Considerando que o servidor desta municipalidade Sr. MAURO NICOLETTI matrícula nº 213 ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Profissional TAS-I, com lotação no Departamento de Obras, encontra-se com as férias do período aquisitivo 15/03/2017 A 15/03/2018.

RESOLVE:
1-) Fica, fulcro Art. 41, item I, da lei Complementar n.º 14/2003 de 11/11/03,homologa por este ato os períodos de férias concedidos na data de 02/07/2018 a 31/07/2018, (30 DIAS) dias, que referem-se ao período aquisitivo 15/03/2017 A 15/03/2018, para o servidor municipal Sr. MAURO NICOLETTI matrícula nº 213 ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Profissional TAS-I, com lotação no Departamento de Obras.

2-) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de JUNHO de 2018.
CESAR LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

Água Doce

Prefeitura

224/2018

Publicação Nº 1668929

PORTARIA Nº 224/2018 – DE 29 DE JUNHO DE 2018

"EXTINGUE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 003/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce-SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 081/2013,

RESOLVE

Artigo 1º. Fica extinto, com julgamento do mérito, o Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2018, instaurado pela Portaria nº 172, de 04 de maio de 2018, retificada pela Portaria nº 180, de 09 de maio de 2018, em desfavor da servidora SILVIA DEBASTIANI, matrícula nº 21.608, acatando-se o Relatório Final apresentado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar que opinou pelo arquivamento sem aplicação de penalidade.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 29 de junho de 2018.
ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal

LILIAN BITTENCOURT CHÜLER
Diretora do Dpto. Recursos Humanos

CONTRATO Nº 63/2018

Publicação Nº 1669484

CONTRATO DE EXPLORAÇÃO Nº. 63/2018 DE 29/06/2018

O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. ANTÔNIO JOSÉ BISSANI, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE, com sede na Praça João Macagnan, 322, Centro, Água Doce - SC, inscrito no CNPJ nº 82.939.398/0001-90, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa LETTRARI & CIA LTDA EPP estabelecida na Rua Praça João Macagnan, nº90 Centro Água Doce - SC, CNPJ n. 02.465.026/0001-30, neste ato representado por seu Sócio, Senhor CLÉBER ANDERSON LETTRARI, brasileiro, casado portador do CPF nº 022.806.159-83 doravante denominada CONTRATADA, celebram entre si o presente TERMO DE CONTRATO, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o capítulo III da Lei 8.666/93 e alterações, e o Processo de Licitação nº 72/2018, instaurado pelo edital PP nº 61/2018, homologado no dia 29/06/2018, o qual é parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA FORMA DE EXECUÇÃO

1. 1. DO OBJETO
A presente licitação tem por objeto a exploração da comercialização de bebidas alcoólicas e não alcoólicas ao público em geral, durante eventos em comemoração ao aniversário do Município de Água Doce, nos dias 14 e 15 de julho de 2018.

1.2. DA EXECUÇÃO

A execução dos serviços licitados será imediatamente após assinatura do contrato nos seguintes termos:

1.2.1. A Comissão Central Organizadora das Festividades em comemoração ao aniversário do Município, com base nos preços praticado no mercado local, determina os valores máximos a serem cobrados, que são os seguintes:

Produto	Preço máximo de comercialização (R$)
Cerveja lata (quatro marcas)	R$ 5,00
Cerveja lata sem álcool (uma marca)	R$ 5,00
Água mineral com gás 500 ml (uma marca)	R$ 3,00
Água mineral sem gás 500 ml (uma marca)	R$ 3,00
Chopp estilo Pilsen Artesanal copo 330 ml (uma marca)	R$ 6,00
Chopp estilo Escuro Artesanal copo 330 ml (uma marca)	R$ 6,00
Chopp estilo Abacaxi Artesanal copo 330 ml (uma marca)	R$ 6,00

Vinho seco tinto copo 330 ml (uma marca)	R$ 5,00
Vinho suave tinto copo 330 ml (uma marca)	R$ 5,00
Vinho seco branco copo 330 ml (uma marca)	R$ 5,00
Vinho suave branco copo 330 ml (uma marca)	R$ 5,00
Conhaque – dose (uma marca)	R$ 3,00
Whisky – dose (uma marca)	R$ 5,00
Vodca – dose (uma marca)	R$ 3,00
Campari – dose (uma marca)	R$ 5,00
Refrigerante lata (3 sabores) 350 ml	R$ 4,00
Energético 250 ml (2 marcas)	R$ 15,00

Valor e marcas ofertadas pela contratada:

Item	Especificações	Oferta Vencedora	Marcas bebidas ofertadas pela vencedora	
2	BOX 1 – PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO Três (3) pessoas para venda de fichas de bebidas	R$ 14.000,00	Cerveja lata (4 marcas)	Brahma
				Kaiser
				Sub Zero
				Bavaria
			Cerveja sem álcool (1 marca)	Brahma
			Água mineral com gás 500 ml (1 marca)	Aqua10
			Água mineral sem gás 500 ml (1 marca)	Aqua10
			Chopp estilo Pilsen artesanal copo 330 ml (1 marca)	Dreizehnlinden
	BOX 2 – PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO Quatro (4) pessoas para entrega de bebidas		Chopp estilo Escuro artesanal copo 330 ml (1 marca)	Dreizehnlinden
			Chopp estilo Abacaxi artesanal copo 330 ml (1 marca)	Dreizehnlinden
			Vinho seco tinto copo 330 ml (1 marca)	Delgrapa
			Vinho suave tinto copo 330 ml (1 marca)	Delgrapa
	BOX 3 – PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO Quatro (4) pessoas para entrega de bebidas		Vinho seco branco copo 330 ml (1 marca)	Delgrapa
			Vinho suave branco copo 330 ml (1 marca)	Delgrapa
			Conhaque – dose (1 marca)	Domus
			Whisky – dose (1 marca)	Natu Nobilis
			Vodca – dose (1 marca)	Raiska
			Campari – dose (1 marca)	Campari
			Refrigerante lata 350 ml (3 marcas)	Coca Cola
				Antarctica
				Schin
			Energético 250 ml (2 marcas)	Burn
				Fusion

1.2.2. A empresa vencedora assumirá toda a responsabilidade pela comercialização de bebidas alcoólicas e não alcoólicas durante o evento nos dois dias (14 e 15/07/2018) de acordo com o local contemplado no Anexo I, sendo de sua competência a venda, distribuição, refrigeração, bem como, o atendimento à legislação vigente.

1.2.3. A empresa vencedora também assumirá a responsabilidade pela comercialização de bebidas aos expositores.

1.2.4. Os custos da implantação dos equipamentos necessários ao fornecimento das bebidas serão de responsabilidade da contratada, bem como, a organização do espaço disponível.

1.2.5. O abastecimento de bebidas, bem como, a entrada para manutenção de estoque de distribuição deverá ser realizada nos períodos em que há menor fluxo de pessoas durante o evento.

1.2.6. Serão de responsabilidade da proponente vencedora o transporte, montagem, desmontagem, operação, instalação, bem como, os equipamentos necessários para a refrigeração e conservação das bebidas, utilizados pela empresa, inclusive ferramentas e mão-de-obra. Todo material utilizado no evento, deverá ser retirado do local do evento em no máximo dois dias após seu encerramento.

1.2.7. A proponente vencedora será a única e exclusiva responsável por acidentes/prejuízos advindos da presente contratação, devendo por isso, zelar pelas normas de segurança do trabalho e uso dos materiais e equipamentos obrigatórios pela legislação.

1.2.8. Será responsável igualmente pela disciplina e ordem de seu pessoal, fazendo cumprir a execução dos serviços com o uso de equipamentos de proteção individual. Todos precisarão trabalhar uniformizados e identificados com crachá.

1.2.9. Os locais permitidos para a distribuição das bebidas ao público deverão estar identificados pelos fornecedores.

1.2.10. A proponente vencedora deverá disponibilizar, no mínimo, 44 (quarenta e quatro) funcionários para atendimento do lote 1 e 11

funcionários para atendimento do lote 2. Para os interessados no lote 2, deverão ser disponibilizadas também 80 mesas dispostas conforme croqui.

1.2.11. Deverão ser disponibilizados aos consumidores pela proponente vencedora, sem custos adicionais ao Município, copos plásticos, canudos e cubos de gelo durante todo período da realização do evento.

1.2.12. A proponente vencedora deverá dar como concluída a instalação, até às 9 horas do dia 14/07/2018 (sábado). A empresa também poderá manter os equipamentos constantemente durante a realização da festa.

1.2.13. Não poderá ser vendido aos consumidores bebidas em garrafas e/ou copos de vidros.

1.2.14. É expressamente proibido vender, entregar, mesmo que gratuitamente, bebidas alcoólicas aos menores de 18 (dezoito) anos.

1.2.14.1. A proponente vencedora deverá afixar avisos da proibição de que trata o art. 1º Lei Estadual nº 16.035, 21 de junho de 2013, em tamanho e local de ampla visibilidade, com expressa referência a esta Lei e ao art. 243 da Lei federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

1.2.15. É expressamente proibida a venda de bebidas não autorizadas pela Comissão Organizadora.

1.2.16. A comercialização das bebidas será fiscalizada pela Vigilância Sanitária de modo a evitar a venda de bebidas falsificas ou com prazo de vencimento expirado, sujeitando-se à proponente vencedora, às sanções administrativas e legais cabíveis;

1.2.17. A empresa vencedora deverá apresentar em até 10 dias após o evento relatório de vendas realizadas durante o evento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO

2.1 O pagamento deverá ser efetuado pela empresa vencedora até o dia 05/07/2018, mediante depósito em conta corrente a ser definida pela Comissão Organizadora, conforme proposta vencedora, no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

2.2 O depósito deverá ser feito identificado e o proponente deverá apresentar cópia do comprovante no Setor de Licitações no prazo de dois dias úteis após o pagamento

2.3 No valor ora contratado já estão incluídos os impostos, taxas, seguros e fretes, todas as despesas que se fizerem necessárias durante o período de execução dos serviços, despesas de locomoção, diárias, hospedagem e alimentação, quando do deslocamento e permanência no Município para a prestação dos serviços, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, assim como os relativos a uniformes, crachás e EPI's, bem como os de indenização devida a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados da qual a contratada der causa, além de quaisquer outras despesas incidentes sobre o contrato.

2.4 O presente contrato terá início imediato a partir da data de sua assinatura e término previsto para 31/07/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A receita proveniente desta permissão integrará o orçamento da Administração Municipal através da Rúbrica Orçamentária:

06 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
05 – DEPTO DE PROGRAMAS CULTURAIS
2.54 – Promoção de Eventos
3.3.90.00.00.00.00.00 00.01.0000/117 – Aplicações Diretas

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

4.1. Facilitar o acesso dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções;

4.2. Fiscalizar a execução do contrato;

4.3. Manter o sigilo sobre a tecnologia e as técnicas da CONTRATADA a que tenha acesso;

4.4. Ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da CONTRATADA caso a mesma não cumpra o estabelecido no presente contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

4.5. Acompanhar o andamento dos serviços e expedir instruções verbais ou escritas sobre a sua execução, podendo solicitar sua revisão.

4.6. Intervir na prestação dos serviços ou interromper a sua execução nos casos e condições previstos na Lei nº 8.666/93;

4.7. Efetuar os pagamentos devidos à contratada pelos serviços executados de acordo com as disposições do presente contrato;

4.8. Enviar à contratada o documento comprovante de arrecadação competente toda vez em que ocorrer a retenção de impostos sobre a Nota Fiscal de Prestação de Serviços;

4.9. Denunciar as infrações cometidas pela contratada e aplicar-lhe as penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 8.666/93;

4.10. Modificar ou rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos na Lei nº 8.666/93;

4.11. Permitir a subcontratação de partes dos serviços desde que seja solicitada pela contratada e que haja conveniência para a contratante.

4.12. Responsabilizar-se pela tomada de providências em relação às sugestões e orientações emitidas pelos consultores da contratada.

4.13. Responsabilizar-se pelos atos praticados pela gestão de forma isolada e/ou de caráter omissivo que contrariem as orientações dadas pelos consultores da contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

5.1. Executar o objeto de acordo com o estipulado no subitem 1.2 – da forma de execução;

5.2. Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas no edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

5.3. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato;

5.4. Submeter-se à fiscalização do CONTRATANTE, durante toda a vigência do contrato;

5.5. Suspender, eventual ou definitivamente, os serviços contratados conforme permissivos legais elencados na Lei 8.666/93.

5.6. Receber todo o apoio logístico, tais como recursos humanos para recebimento de orientação e materiais e equipamentos condizentes com a execução dos serviços, objetivando um desenvolvimento mais racional e mais eficiente das atividades objeto deste contrato.

5.7. Tratar como confidenciais todas as informações e dados técnicos, administrativos e financeiros contidos nos documentos da contratante, guardando sigilo perante terceiros;

5.8. Eximir-se da responsabilidade pelos atos omissos e aqueles praticados pelo gestor em dissonância com as orientações passadas pelos consultores em cumprimento ao objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

As penalidades contratuais aplicáveis às partes, conforme os casos são:

6.1. Nos termos do art. 7° da Lei 10.520/2002, se o Licitante, convocado no prazo estipulado, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

6.2. O atraso na execução dos serviços, observado o prazo estipulado, sujeitará a proponente vencedora à multa de mora, no valor de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) por dia de atraso.
6.3. A multa aludida acima não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em Lei.

6.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo previsto implicará na multa de 10% (dez por cento), do valor do contrato.

6.5. Quando comprovados que os serviços não correspondem ao especificado na proposta, fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de exigir a substituição sem qualquer ônus, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, bem como o ressarcimento de eventuais prejuízos que o fato ocasionar.

6.6. O não cumprimento do disposto no tópico acima, implica na aplicação, a partir do 6º (sexto) dia, de multa de 0,06%, por dia, calculada sobre o preço proposto, limitado a 30 dias após o pedido de substituição, quando então o Município deverá adotar as providências legais pertinentes.

6.7. As penalidades acima poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, nos termos do art. 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

6.8. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê o contraditório e a ampla defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. Os serviços serão acompanhados e fiscalizados pela Comissão Organizadora dos Eventos alusivos ao aniversário do município.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

8.1. O presente contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

8.1.1. Por ato unilateral, por escrito, do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;

8.1.2. Amigavelmente por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio com antecedência mínima de trinta (30) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;

8.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

8.2. O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

8.3. A rescisão do contrato, com base no item anterior, sujeita à CONTRATADA a aplicação das penalidades relacionadas na cláusula sexta deste contrato.

8.4. Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Joaçaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

9.2. E, por estarem acordes, as partes assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Água Doce, SC, 29 de junho de 2018

ANTONIO JOSÉ BISSANI	CLEBER ANDERSON LETTRARI
Prefeito Municipal	Lettrari & Cia Ltda
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

CRISTIANO SAVARIS DA SILVA	GLÁUCIA REGINA VARASCHIN
CPF: 005.614.419-95	CPF: 006.597.239-21

Visto e Aprovado pela Assessoria Jurídica
MARIA HELENA LUCIETTI
OAB/SC 38261

CONTRATO Nº 64/2018

Publicação Nº 1669486

CONTRATO DE EXPLORAÇÃO Nº. 64/2018 DE 29/06/2018

O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. ANTÔNIO JOSÉ BISSANI, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE, com sede na Praça João Macagnan, 322, Centro, Água Doce - SC, inscrito no CNPJ nº 82.939.398/0001-90, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa COMERCIO DE BEBIDAS E TRANSPORTES RBC LTDA ME estabelecida na Avenida Pio XII, 97, Centro, Salto Veloso - SC, CNPJ n. 10.390.712/0001-18, neste ato representado por seu Sócio, Senhor IVAN CASANOVA, brasileiro, portador do CPF nº 071.788.109-12 doravante denominada CONTRATADA, celebram entre si o presente TERMO DE CONTRATO, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o capítulo III da Lei 8.666/93 e alterações, e o Processo de Licitação nº 72/2018, instaurado pelo edital PP nº 61/2018, homologado no dia 29/06/2018, o qual é parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA FORMA DE EXECUÇÃO

1. 1. DO OBJETO
A presente licitação tem por objeto a exploração da comercialização de bebidas alcoólicas e não alcoólicas ao público em geral, durante eventos em comemoração ao aniversário do Município de Água Doce, nos dias 14 e 15 de julho de 2018.

1.2. DA EXECUÇÃO

A execução dos serviços licitados será imediatamente após assinatura do contrato nos seguintes termos:

1.2.1. A Comissão Central Organizadora das Festividades em comemoração ao aniversário do Município, com base nos preços praticado no mercado local, determina os valores máximos a serem cobrados, que são os seguintes:

Produto	Preço máximo de comercialização (R$)
Cerveja lata (quatro marcas)	R$ 5,00
Cerveja lata sem álcool (uma marca)	R$ 5,00
Água mineral com gás 500 ml (uma marca)	R$ 3,00
Água mineral sem gás 500 ml (uma marca)	R$ 3,00
Chopp estilo Pilsen Artesanal copo 330 ml (uma marca)	R$ 6,00
Chopp estilo Escuro Artesanal copo 330 ml (uma marca)	R$ 6,00
Chopp estilo Abacaxi Artesanal copo 330 ml (uma marca)	R$ 6,00
Vinho seco tinto copo 330 ml (uma marca)	R$ 5,00
Vinho suave tinto copo 330 ml (uma marca)	R$ 5,00
Vinho seco branco copo 330 ml (uma marca)	R$ 5,00
Vinho suave branco copo 330 ml (uma marca)	R$ 5,00
Conhaque – dose (uma marca)	R$ 3,00
Whisky – dose (uma marca)	R$ 5,00
Vodca – dose (uma marca)	R$ 3,00
Campari – dose (uma marca)	R$ 5,00
Refrigerante lata (3 sabores) 350 ml	R$ 4,00
Energético 250 ml (2 marcas)	R$ 15,00

Valor e marcas ofertadas pela contratada:

Item	Especificações	Oferta Vencedora	Marcas bebidas ofertadas pela vencedora	
1	BOX 1 – CAMAROTE: Quatro (4) pessoas para venda de fichas, divididas em dois lados. Quatro (4) pessoas para entrega de bebidas, divididas em dois lados.	R$ 11.000,00	Cerveja lata (4 marcas)	Brahma
				Skol
				Kaiser
				Sub Zero
			Cerveja sem álcool (1 marca)	Brahma
			Água mineral com gás 500 ml (1 marca)	Rondom
			Água mineral sem gás 500 ml (1 marca)	Serra Catarinense
			Chopp estilo Pilsen artesanal copo 330 ml (1 marca)	Bierbaum
	BOX 2 – VIP: Oito (8) pessoas para venda de fichas, divididas em dois lados. Oito (8) pessoas para entrega de bebidas, divididas em dois lados.		Chopp estilo Escuro artesanal copo 330 ml (1 marca)	Bierbaum
			Chopp estilo Abacaxi artesanal copo 330 ml (1 marca)	Bierbaum
			Vinho seco tinto copo 330 ml (1 marca)	Salto Veloso
			Vinho suave tinto copo 330 ml (1 marca)	Salto Veloso
	BOX 3 – PISTA: Dez (10) pessoas para venda de fichas, divididas em dois lados. Dez (10) pessoas para entrega de bebidas, divididas em dois lados.		Vinho seco branco copo 330 ml (1 marca)	Salto Veloso
			Vinho suave branco copo 330 ml (1 marca)	Salto Veloso
			Conhaque – dose (1 marca)	Dreher
			Whisky – dose (1 marca)	Natu Nobilis
			Vodca – dose (1 marca)	Rajska
			Campari – dose (1 marca)	Campari
			Refrigerante lata 350 ml (3 marcas)	Coca Cola
				Guaraná
				Soda
			Energético 250 ml (2 marcas)	Red Bull
				Hits Power

1.2.2. A empresa vencedora assumirá toda a responsabilidade pela comercialização de bebidas alcoólicas e não alcoólicas durante o evento nos dois dias (14 e 15/07/2018) de acordo com o local contemplado no Anexo I, sendo de sua competência a venda, distribuição, refrigeração, bem como, o atendimento à legislação vigente.

1.2.3. A empresa vencedora também assumirá a responsabilidade pela comercialização de bebidas aos expositores.

1.2.4. Os custos da implantação dos equipamentos necessários ao fornecimento das bebidas serão de responsabilidade da contratada, bem como, a organização do espaço disponível.

1.2.5. O abastecimento de bebidas, bem como, a entrada para manutenção de estoque de distribuição deverá ser realizada nos períodos em que há menor fluxo de pessoas durante o evento.

1.2.6. Serão de responsabilidade da proponente vencedora o transporte, montagem, desmontagem, operação, instalação, bem como, os equipamentos necessários para a refrigeração e conservação das bebidas, utilizados pela empresa, inclusive ferramentas e mão-de-obra. Todo material utilizado no evento, deverá ser retirado do local do evento em no máximo dois dias após seu encerramento.

1.2.7. A proponente vencedora será a única e exclusiva responsável por acidentes/prejuízos advindos da presente contratação, devendo por isso, zelar pelas normas de segurança do trabalho e uso dos materiais e equipamentos obrigatórios pela legislação.

1.2.8. Será responsável igualmente pela disciplina e ordem de seu pessoal, fazendo cumprir a execução dos serviços com o uso de equipamentos de proteção individual. Todos precisarão trabalhar uniformizados e identificados com crachá.

1.2.9. Os locais permitidos para a distribuição das bebidas ao público deverão estar identificados pelos fornecedores.

1.2.10. A proponente vencedora deverá disponibilizar, no mínimo, 44 (quarenta e quatro) funcionários para atendimento do lote 1 e 11 funcionários para atendimento do lote 2. Para os interessados no lote 2, deverão ser disponibilizadas também 80 mesas dispostas conforme croqui.

1.2.11. Deverão ser disponibilizados aos consumidores pela proponente vencedora, sem custos adicionais ao Município, copos plásticos, canudos e cubos de gelo durante todo período da realização do evento.

1.2.12. A proponente vencedora deverá dar como concluída a instalação, até às 9 horas do dia 14/07/2018 (sábado). A empresa também poderá manter os equipamentos constantemente durante a realização da festa.

1.2.13. Não poderá ser vendido aos consumidores bebidas em garrafas e/ou copos de vidros.

1.2.14. É expressamente proibido vender, entregar, mesmo que gratuitamente, bebidas alcoólicas aos menores de 18 (dezoito) anos.

1.2.14.1. A proponente vencedora deverá afixar avisos da proibição de que trata o art. 1º Lei Estadual nº 16.035, 21 de junho de 2013, em tamanho e local de ampla visibilidade, com expressa referência a esta Lei e ao art. 243 da Lei federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

1.2.15. É expressamente proibida a venda de bebidas não autorizadas pela Comissão Organizadora.

1.2.16. A comercialização das bebidas será fiscalizada pela Vigilância Sanitária de modo a evitar a venda de bebidas falsificas ou com prazo de vencimento expirado, sujeitando-se à proponente vencedora, às sanções administrativas e legais cabíveis;

1.2.17. A empresa vencedora deverá apresentar em até 10 dias após o evento relatório de vendas realizadas durante o evento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO

2.1 O pagamento deverá ser efetuado pela empresa vencedora até o dia 05/07/2018, mediante depósito em conta corrente a ser definida pela Comissão Organizadora, conforme proposta vencedora, no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais).

2.2 O depósito deverá ser feito identificado e o proponente deverá apresentar cópia do comprovante no Setor de Licitações no prazo de dois dias úteis após o pagamento

2.3 No valor ora contratado já estão incluídos os impostos, taxas, seguros e fretes, todas as despesas que se fizerem necessárias durante o período de execução dos serviços, despesas de locomoção, diárias, hospedagem e alimentação, quando do deslocamento e permanência no Município para a prestação dos serviços, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, assim como os relativos a uniformes, crachás e EPI's, bem como os de indenização devida a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados da qual a contratada der causa, além de quaisquer outras despesas incidentes sobre o contrato.

2.4 O presente contrato terá início imediato a partir da data de sua assinatura e término previsto para 31/07/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A receita proveniente desta permissão integrará o orçamento da Administração Municipal através da Rúbrica Orçamentária:

06 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
05 – DEPTO DE PROGRAMAS CULTURAIS
2.54 – Promoção de Eventos
3.3.90.00.00.00.00.00 00.01.0000/117 – Aplicações Diretas

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

4.1. Facilitar o acesso dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções;

4.2. Fiscalizar a execução do contrato;

4.3. Manter o sigilo sobre a tecnologia e as técnicas da CONTRATADA a que tenha acesso;

4.4. Ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da CONTRATADA caso a mesma não cumpra o estabelecido no presente contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

4.5. Acompanhar o andamento dos serviços e expedir instruções verbais ou escritas sobre a sua execução, podendo solicitar sua revisão.

4.6. Intervir na prestação dos serviços ou interromper a sua execução nos casos e condições previstos na Lei nº 8.666/93;

4.7. Efetuar os pagamentos devidos à contratada pelos serviços executados de acordo com as disposições do presente contrato;

4.8. Enviar à contratada o documento comprovante de arrecadação competente toda vez em que ocorrer a retenção de impostos sobre a Nota Fiscal de Prestação de Serviços;

4.9. Denunciar as infrações cometidas pela contratada e aplicar-lhe as penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 8.666/93;

4.10. Modificar ou rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos na Lei nº 8.666/93;

4.11. Permitir a subcontratação de partes dos serviços desde que seja solicitada pela contratada e que haja conveniência para a contratante.

4.12. Responsabilizar-se pela tomada de providências em relação às sugestões e orientações emitidas pelos consultores da contratada.

4.13. Responsabilizar-se pelos atos praticados pela gestão de forma isolada e/ou de caráter omissivo que contrariem as orientações dadas pelos consultores da contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

5.1. Executar o objeto de acordo com o estipulado no subitem 1.2 – da forma de execução;

5.2. Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas no edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

5.3. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato;

5.4. Submeter-se à fiscalização do CONTRATANTE, durante toda a vigência do contrato;

5.5. Suspender, eventual ou definitivamente, os serviços contratados conforme permissivos legais elencados na Lei 8.666/93.

5.6. Receber todo o apoio logístico, tais como recursos humanos para recebimento de orientação e materiais e equipamentos condizentes com a execução dos serviços, objetivando um desenvolvimento mais racional e mais eficiente das atividades objeto deste contrato.

5.7. Tratar como confidenciais todas as informações e dados técnicos, administrativos e financeiros contidos nos documentos da contratante, guardando sigilo perante terceiros;

5.8. Eximir-se da responsabilidade pelos atos omissos e aqueles praticados pelo gestor em dissonância com as orientações passadas pelos consultores em cumprimento ao objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

As penalidades contratuais aplicáveis às partes, conforme os casos são:

6.1. Nos termos do art. 7° da Lei 10.520/2002, se o Licitante, convocado no prazo estipulado, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

6.2. O atraso na execução dos serviços, observado o prazo estipulado, sujeitará a proponente vencedora à multa de mora, no valor de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) por dia de atraso.
6.3. A multa aludida acima não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em Lei.

6.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo previsto implicará na multa de 10% (dez por cento), do valor do contrato.

6.5. Quando comprovados que os serviços não correspondem ao especificado na proposta, fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de exigir a substituição sem qualquer ônus, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, bem como o ressarcimento de eventuais prejuízos que o fato ocasionar.

6.6. O não cumprimento do disposto no tópico acima, implica na aplicação, a partir do 6º (sexto) dia, de multa de 0,06%, por dia, calculada sobre o preço proposto, limitado a 30 dias após o pedido de substituição, quando então o Município deverá adotar as providências legais pertinentes.

6.7. As penalidades acima poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, nos termos do art. 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

6.8. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê o contraditório e a ampla defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. Os serviços serão acompanhados e fiscalizados pela Comissão Organizadora dos Eventos alusivos ao aniversário do município.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

8.1. O presente contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

8.1.1. Por ato unilateral, por escrito, do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;

8.1.2. Amigavelmente por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio com antecedência mínima de trinta (30) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;

8.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

8.2. O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

8.3. A rescisão do contrato, com base no item anterior, sujeita à CONTRATADA a aplicação das penalidades relacionadas na cláusula sexta deste contrato.

8.4. Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Joaçaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

9.2. E, por estarem acordes, as partes assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Água Doce, SC, 29 de junho de 2018
ANTONIO JOSÉ BISSANI IVAN CASANOVA
Contratante

Prefeito Municipal Comercio de Bebidas e Transportes RBC Ltda
Contratada

TESTEMUNHAS:

CRISTIANO SAVARIS DA SILVA
CPF: 005.614.419-95

GLÁUCIA REGINA VARASCHIN
CPF: 006.597.239-21

Visto e Aprovado pela Assessoria Jurídica
MARIA HELENA LUCIETTI
OAB/SC 38261

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 7/2018 FMS

Publicação Nº 1668744

PRIMEIRO TERMO ADIVITO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7/2018 DE 28/05/2018

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 7/2018 de 28/05/2018, que celebram entre si o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe - CISAMARP, Associação Pública com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.023.771/0001-10, com sede à Rua Manoel Roque, 99, Alvorada, Videira SC, neste ato representado por seu Presidente Sr. Presidente, Sr. DOUGLAS FERNANDO DE MELLO, doravante denominado CONSÓRCIO/CONTRATADO, e o Município de Água Doce, através do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.430.533/0001-20 com sede administrativa na Praça João Macagnan, nº 322, CEP 89.654-000, neste ato representado por sua Gestora Sra. MARLI ROSA SPAGNOL GUERREIRO, doravante denominado CONSORCIADO/CONTRATANTE, que o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA: Ficam corrigidos os recursos constantes na Cláusula quinta do contrato original, com as seguintes dotações:

09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE
2.074 – Manutenção dos Programas de Média e Alta Complexidade

3.1.71.00.00.00.00.00 00.01.0002/87 – Aplicações Diretas
3.3.71.00.00.00.00.00 00.01.0002/88 – Aplicações Diretas
3.3.93.00.00.00.00.00 00.01.0771/89 – Aplicações Diretas
4.4.71.00.00.00.00.00 00.01.0002/90 – Aplicações Diretas
3.3.93.00.00.00.00.00 00.01.0771/91 – Aplicações Diretas

CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA: As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

Água Doce, SC, 28 de junho de 2018

MARLI ROSA SPAGNOL GUERREIRO	DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Gestora do FMS	Presidente do CISAMARP
Contratante	Contratado

Testemunhas

CRISTIANO SAVARIS DA SILVA	ALAN TOIGO
CPF 005.614.419-95	CPF 083.775.329-56

Visto e Aprovado pela Assessoria Jurídica
MARIA HELENA LUCIETTI
OAB/SC 38261

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 8/2018 FMS

Publicação Nº 1668747

PRIMEIRO TERMO ADIVITO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 8/2018 DE 28/05/2018

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 8/2018 de 28/05/2018, que celebram entre si o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe - CISAMARP, Associação Pública com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.023.771/0001-10, com sede à Rua Manoel Roque, 99, Alvorada, Videira SC, neste ato representado por seu Presidente Sr. Presidente, Sr. DOUGLAS FERNANDO DE MELLO, doravante denominado CONSÓRCIO/CONTRATADO, e o Município de Água Doce, através do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.430.533/0001-20 com sede administrativa na Praça João Macagnan, nº 322, CEP 89.654-000, neste ato representado por sua Gestora Sra. MARLI ROSA SPAGNOL GUERREIRO, doravante denominado CONSORCIADO/CONTRATANTE, que o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA: Ficam corrigidos os recursos constantes na Cláusula quinta do contrato original, com as seguintes dotações:

09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE
2.074 – Manutenção dos Programas de Média e Alta Complexidade
3.1.71.00.00.00.00.00 00.01.0002/87 – Aplicações Diretas
3.3.71.00.00.00.00.00 00.01.0002/88 – Aplicações Diretas
3.3.93.00.00.00.00.00 00.01.0771/89 – Aplicações Diretas
4.4.71.00.00.00.00.00 00.01.0002/90 – Aplicações Diretas
3.3.93.00.00.00.00.00 00.01.0771/91 – Aplicações Diretas

CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA: As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

Água Doce, SC, 28 de junho de 2018

MARLI ROSA SPAGNOL GUERREIRO	DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Gestora do FMS	Presidente do CISAMARP
Contratante	Contratado

Testemunhas

CRISTIANO SAVARIS DA SILVA	ALAN TOIGO
CPF 005.614.419-95	CPF 083.775.329-56

Visto e Aprovado pela Assessoria Jurídica
MARIA HELENA LUCIETTI
OAB/SC 38261

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 82/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº. 9/2018

Publicação Nº 1669192

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE
PROCESSO LICITATÓRIO 82/2018
INEXIGIBILIDADE 9/2018
O MUNICÍPIO DE AGUA DOCE, com sua sede Administrativa situada à Praça João Macagnan 322, torna público, para conhecimento o PROCESSO LICITATÓRIO nº 82/2018, "INEXIGIBILIDADE nº 9/2018", destinado a contratação de show artístico com JORGE NEGRETTI MOTOCROSS SHOW, através de seu representante exclusivo INTERSOM EVENTOS LOCAÇÃO E COMÉRCIO LTDA ME, diretamente com o artista, para apresentação nas comemorações alusivas aos 60 anos de emancipação político-administrativa de Água Doce. Processo julgado em consonância com art. 25 Lei Federal n. º 8.666, de 31 de junho de 1.993 consolidada, e demais normas legais aplicáveis à espécie.
Água Doce, SC, 29 de junho de 2018
ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal

Alfredo Wagner

Prefeitura

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº09/2018

Publicação Nº 1669175

Aviso de Resultado do Pregão Presencial nº09/2018
Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner

O Município de Alfredo Wagner ADJUDICA e HOMOLOGA o Pregão Presencial nº09/2018, no dia 28 de Junho de 2018, que tem como objeto contratação de empresa especializada para manutenção e recuperação de estradas vicinais, em 12 (Doze) localidades na área rural do município de Alfredo Wagner-S.C, totalizando 64,9 km, em regime de empreitada por preço global, com recursos do mapa e orçamento geral do município.
O vencedor do certame, menor preço global, foi a empresa Efetiva Construções Eireli-ME, no valor de R$310.000,00 (Trezentos e dez mil reais) Informações pelo site: alfredowagner.sc.gov.br
Alfredo Wagner, em 28 de Junho de 2018.
Naudir Antônio Schmitz
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº09/2018

Publicação Nº 1669243

Aviso de Extrato de Contrato
Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner
Publicação do Extrato Contratual nos termos do § Único do art. 61 da Lei 8.666/93.
Contrato Nº37/2018
Processo Licitatório: Edital de Licitação da Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº09/2018 Homologado em 28 de Junho de 2018.
Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção e recuperação de estradas vicinais, em 12 (Doze) localidades na área rural do município de Alfredo Wagner-S.C, totalizando 64,9 km, em regime de empreitada por preço global, com recursos do mapa e orçamento geral do município.
Valor: R$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais).
Vigência:28/06/2018 a 28/02/2019.
Contratada: Efetiva Construções Eireli- ME Ltda,, estabelecida na BR 470 KM 600, Bairro: Galpão Fundos, Cidade de Rodeio S.C inscrita no CNPJ/MF sob o n° 25.526.024/0001-00

PREGÃO PRESENCIAL Nº12/2018

Publicação Nº 1669504

MUNICÍPIO DE ALFREDO WAGNER
AVISO DE LICITAÇÃO
Tipo de Licitação: Menor preço por Item
Data de Abertura: 12 de Julho de 2018.
Horário de Abertura: 10h00min
Local da Abertura: Prefeitura Municipal, Rua Anitápolis nº250, Centro- Alfredo Wagner.
Contratação de empresa para fornecimento de veículo tipo utilitário, fabricação nacional, novo, zero quilômetro, motor diesel, potência mínima de 150cv, capacidade mínima de 4.000kg, direção hidráulica, ar condicionado e vidros elétricos. Conforme especificações do Anexo I do Edital.
Informa ainda que o edital e seus anexos encontram-se no site: www.alfredowagner.sc.gov.br, dúvidas pelo telefone (48)- 3276 1211 setor de licitações.
Alfredo Wagner, em 29 de Junho de 2018.
Naudir Antônio Schmitz
Prefeito Municipal

Alto Bela Vista

Prefeitura

DECRETO Nº 2.633, DE 28 DE JUNHO DE 2018

Publicação Nº 1668614

SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Catia Tessmann Reichert, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente, nos termos, do art. 5º, letra "C", da Lei Municipal nº 746, de 27 de novembro de 2017;

Considerando a necessidade de adequação orçamentária para o atendimento das despesas em diversas ações Orçamentárias;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde - FMS, crédito adicional suplementar no valor de R$ 52.816,86 (cinquenta e dois mil, oitocentos e dezesseis reais, oitenta e seis centavos), nas seguintes ações orçamentárias:

07.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.0034	Atendimento Equitativo e Universalizado
10.301.0034.2.057	Atividades Gerais da Atenção Básica
3	DESPESAS CORRENTES
3.3	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.0.3.0798	Aplicações Diretas
	R$ 12.816,86
10.301.0034.2.058	Manutenção e Reforma das Unidades Básicas de Saúde
3	DESPESAS CORRENTES
3.3	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.0.3.0798	Aplicações Diretas
	R$ 20.000,00
10.301.0034.2.059	Manutenção de Veículos
3	DESPESAS CORRENTES
3.3	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.0.3.0798	Aplicações Diretas
	R$ 20.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar aberto nos termos do artigo anterior serão utilizados recursos decorrentes do:
Superávit do exercício de 2017, nos vínculos abaixo:
a) "0.1.0338" - Recursos Vinculados à Saúde - SUS/PMAQ
R$ 52.816,86 (cinquenta e dois mil, oitocentos e dezesseis reais, oitenta e seis centavos)

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Bela Vista/SC, em 28 de junho de 2018.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em data supra.

CRISTIANO ALEX AULER
Responsável Pelas Publicações

DECRETO Nº 2.634, DE 29 DE JUNHO DE 2018

Publicação Nº 1669369

NOMEIA AGENTE PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CATIA TESSMANN REICHERT, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente nos termos do art. 99, XII, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado a Sr. GILBERTO RECH¸ inscrito no CPF sob nº 915.031.249-91, portador da cédula de Identidade nº 1877405 – SSP/SC, para o cargo de COORDENADOR DE ESPORTES com as atribuições estabelecidas no § 2º do art. 10, da Lei Complementar nº 085, de 12 de junho de 2017.

Parágrafo único. A posição hierárquica e o vencimento estão estabelecidos no anexo III, da mesma Lei Complementar.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão consignadas no orçamento municipal, em dotações específicas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogando os efeitos do Decreto nº 2.558 de 06 de fevereiro de 2018 e as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Alto Bela Vista/SC, em 29 de junho de 2018.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

CRISTIANO ALEX AULER
Responsável pelas Publicações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018

Publicação Nº 1670196

MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2018
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos e logísticos em Brasília - Distrito Federal.
Tipo: Menor Preço.
Recebimento das propostas: até as 08h50 do dia 13/07/2018.
Abertura: às 09h do dia 13/07/2018.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.altobelavista.sc.gov.br, link "Licitações". Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Compras deste Município, situado na Rua do Comércio, 1015, Centro, de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3455-9022.

Alto Bela Vista, SC, 26 de junho de 2018.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

Publicação Nº 1670207

MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2018
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de aplicativos de gestão pública.
Tipo: Menor Preço Global.
Recebimento das propostas: até as 13h50 do dia 13/07/2018.
Abertura: às 14h do dia 13/07/2018.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.altobelavista.sc.gov.br, link "Licitações". Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Compras deste Município, situado na Rua do Comércio, 1015, Centro, de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3455-9022.
Alto Bela Vista, SC, 26 de junho de 2018.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 001/2018 DE 29 DE JUNHO DE 2018 DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALTO BELA VISTA

Publicação Nº 1669675

RESOLUÇÃO Nº 001/2018 DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Regulamenta a terceirização dos serviços de limpeza do Legislativo Municipal e a extinção do cargo vago de Agente de Serviços Gerais e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALTO BELA VISTA, Estado de Santa Catarina, através dos Vereadores que a compõe e usando de suas atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, faz saber a todos os habitantes do Município de Alto Bela Vista que a Câmara Municipal aprovou e se promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Tendo em vista a inflexibilidade dos cargos preenchidos por concurso público e das dificuldades encontradas no setor de limpeza, o Poder Legislativo passará a terceirizar o serviço de limpeza, por trata-se de atividade- meio, devendo ser observado às disposições desta Resolução.

Art. 2º A terceirização deverá ocorrer através de empresa especializada, contratada por meio de licitação.

Art. 3º O cargo existente no quadro de pessoal da Câmara, descrito na Lei Complementar nº043, de 18 de julho de 2011 e alterações posteriores, de Agente de Serviços Gerais deverá ser extinto, por meio de lei específica.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Alto Bela Vista/SC, 29 de junho de 2018.
ÉLIO ALFREDO LOHMANN — SILVANO FINGER
Presidente da Câmara — Vice Presidente

CLAUDIA PETTER AULER — EDSON R. HOFFMANN
1º Secretária — 2º Secretário

Registra-se e Publica-se

Em ..... de .....de 2018

Responsável pelas publicações

Anchieta

Prefeitura

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO

Publicação Nº 1669679

Anchieta (SC), 28 de Junho de 2018.

Ilma Senhora
Cledir F. dos Santos Moraes

Assunto: CONVOCAÇÃO – Processo Seletivo nº 001/20017

Prezada Candidata,

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADA para comparecer junto a Prefeitura Municipal de Anchieta (SC), no setor de Recursos Humanos, para contratação através do Processo Seletivo nº 001/2017 para o cargo de Monitora de Creche por um período de 60 (sessenta) dias.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.

Cordialmente,

Ivan José Canci,
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO

Publicação Nº 1669677

Anchieta (SC), 28 de Junho de 2018.

Ilma Senhora
Tainara Zacarias

Assunto: CONVOCAÇÃO – Processo Seletivo nº 001/20017

Prezada Candidata,

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADA para comparecer junto a Prefeitura Municipal de Anchieta (SC), no setor de Recursos Humanos, para contratação através do Processo Seletivo nº 001/2017 para o cargo de Monitora de Creche por um período de 60 (sessenta) dias.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.

Cordialmente,

Ivan José Canci,
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO

Publicação Nº 1669681

Anchieta (SC), 29 de Junho de 2018.

Ilma Senhora
Silvane Maria Scopel Garlet
Assunto: CONVOCAÇÃO – Processo Seletivo nº 001/20017

Prezada Candidata,

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADA para comparecer junto a Prefeitura Municipal de Anchieta (SC), no setor de Recursos Humanos, para contratação através do Processo Seletivo nº 001/2017 para o cargo de Monitora de Creche por um período de 60 (sessenta) dias.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.

Cordialmente,

Ivan José Canci,
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 104/2018

Publicação Nº 1670377

DECRETO Nº. 104 / 2018 de 27 de junho de 2018

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de até R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e contém outras providências.
O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Orçamentária Municipal sob nº 2.347, de 29 de novembro de 2017 e demais dispositivos constitucionais e legais,

DECRETA :
TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária nº2.347, de 29 de novembro de 2017, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de até R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), distribuídos em conformidade com os prescritos neste ato.
CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar na importância de até R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado a reforçar as dotações orçamentárias abaixo especificadas e constantes do Orçamento Geral do Município, nas seguintes contas, a saber:

09 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0023.2.101 – Adm. Geral dos Bens e Serv. da Atenção Básica
(92) 3.3.90.00.00.00.00.00.0775Aplicações Diretas ..... R$ 200.000,00
(93) 3.3.90.00.00.00.00.00.0776Aplicações Diretas ..... R$ 100.000,00

10.301.0024.2.104 – Adm. Geral dos Bens e Serv. da Media e Alta Complexidade
(94) 3.3.90.00.00.00.00.00.0777 -Aplicações Diretas ..... R$ 100.000,00
Total ..... R$ 400.000,00

Parágrafo Único. Fica instituído para fins de lançamento contábil e geração de informações para o Tribunal de Contas deste Estado, a fonte de recursos sob nº. 775 (00.01.0775) Transf FNS/Emenda -PAB Incremento-Prop.36000173995/2018-00, na fonte de recursos sob nº. 776 (00.01.0776) Transf FNS/Emenda -PAB Incremento-Prop.36000174007/2018-00, e na fonte de recursos sob nº. 777 (00.01.0777) Transf FNS/Emenda -MAC Incremento -Prop.36.000173347/2018-00, em conformidade com o disposto deste ato.
Art. 3º Para atendimento da abertura do Crédito constante deste ato fica utilizada o produto do Provável Excesso de Arrecadação no exercício financeiro de 2018, no valor de até R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), atinente a execução orçamentária do Orçamento Geral deste Ente Federado, Concernente a fonte de Recurso sob nº. a fonte de recursos sob nº. 775 (00.01.0775) Transf FNS/Emenda -PAB Incremento-Prop.36000173995/2018-00, código reduzido na Conta Bancária "Banco do Brasil S/A, sob nº 13.750-2 – código reduzido 62.303, referente fonte receitaria sob código 4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.15 – Transf FNS/Emenda -PAB Incremento -Prop.36.000173995/2018-00, o valor de Até R$ 200.000,00(duzentos mil reais), na fonte de recursos sob nº. 776 (00.01.0776) Transf FNS/Emenda -PAB Incremento-Prop.36000174007/2018-00, código reduzido na Conta Bancária "Banco do Brasil S/A, sob nº 13.752-9 – código reduzido 62.304, referente fonte receitaria sob código 4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.16 – Transf FNS/Emenda -PAB Incremento -Prop.36000174007/2018-00, o valor de Até R$ 100.000,00(cem mil reais), e na fonte de recursos sob nº. 777 (00.01.0777) Transf FNS/Emenda -MAC Incremento-Prop.36.000173347/2018-00, código reduzido na Conta Bancária "Banco do Brasil S/A, sob nº 13.753-7 – código reduzido 62.305, referente fonte receitaria sob código 4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.17 - Transf FNS/Emenda -MAC Incremento -Prop.36.000173347/2018-00, no valor de Até R$ 100.000,00(cem mil reais), em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, II, da Lei Federal n° 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais pertinentes.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 4º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2339 de 10 de novembro de 2017, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores deste Ato, relativamente às suplementações e reduções introduzidas ao presente ato.
CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 5º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.338 de 16 de outubro de 2017, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas neste texto legal.

Art. 6º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do O Prefeito Municipal de Anchieta (SC), 27 de junho de 2018.

IVAN JOSE CANCI
Prefeito Municipal

CERTIFICO que o presente Decreto foi publicado no Diário Oficial do Municipio – www.diariomunicipal.sc.gov.br
Fernanda Cristina Segalin - Secretária de Administração e Gestão

DECRETO Nº 105/2018

Publicação Nº 1670379

DECRETO Nº 105/2018, DE 29 DE JUNHO DE 2018.
HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES (APÓS OS RECURSOS) RELATIVAS AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições legais e de conformidade com os dispositivos da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam homologadas as inscrições (Após os recursos), dos candidatos abaixo relacionados, referente ao Concurso Público nº 001/2018 da Prefeitura Municipal de Anchieta – SC, conforme segue:

ADVOGADO			
Insc.	Nº	Candidato	Situação Inscrição
103	1	Aline Lamberty	Homologada
149	2	Alisson Plaziat Cenci	Homologada
159	3	Ana Leticia Krilov Da Silva	Homologada
170	4	Andréia Stumm	Homologada
71	5	Angélica Cristina Ghilardi	Homologada
225	6	Camila Baronio	Homologada
28	7	Carla Roberta Carnette	Homologada
222	8	Catiana Mittmann	Homologada
234	9	Cristiane Chiesa	Homologada
244	10	Diogo Kureck Piccoli	Homologada
250	11	Douglas Arcari	Homologada
82	12	Eliane Zarpelon	Homologada

68	13	Emanoela Lamberty	Homologada
76	14	Fernanda Mara Wathier	Homologada
269	15	Gian Carlos Spohr	Homologada
78	16	Giovana Klein	Homologada
146	17	Henrique Sbersse	Homologada
283	18	Huberto Mathias Timm	Homologada
248	19	Iedo Adaltro Zortea	Homologada
266	20	Jarline Hofer	Homologada
75	21	Jessyca Mara Gausmann Priebe	Homologada
94	22	Keiti Caroline Ludwig	Homologada
32	23	Lacir De Souza Bueno	Homologada
160	24	Lilian Moreira Do Nascimento	Homologada
83	25	Lucas Edivandro Agostini	Homologada
216	26	Luiz Felipe Maciel	Homologada
136	27	Makey Tjohannes Arozi	Homologada
164	28	Marcos Rafael Kaufmann	Homologada
202	29	Marianna Annoni	Homologada
85	30	Marina Beuter	Homologada
65	31	Marina Dos Santos	Homologada
80	32	Patrícia Lorenzi Piccoli	Homologada
114	33	Pedro Henrique Anelli Reinaldo	Homologada
62	34	Raquel Bertuol Frandoloso	Homologada
150	35	Rodrigo Lesniesky Sangalli	Homologada
120	36	Rogério Marcos Maldaner	Homologada
111	37	Samara Bressan	Homologada
236	38	Tiare Lara Guth	Homologada
142	39	Vinícius Eduardo Manske Bellato	Homologada
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 08 (Abrangência: Santo Inácio, Linha São Judas, Prateleira, Nova Seara, parte da Linha São Domingos, parte da São Roque)			
Insc.	N°	Candidato	Situação Inscrição
63	1	Alex Sandro Wanzing	Homologada
270	2	Bruna Cristina Stefanes Bueno	Homologada
108	3	Cristian Magoga	Homologada
238	4	Fabiane De Abreu	Homologada
109	5	Jaci Luiz Treviso	Homologada
260	6	Joarez Pereira	Homologada
278	7	Judite Kraemer	Homologada
98	8	Larissa Bruna Severo	Homologada
130	9	Maiara Heberle	Homologada
292	10	Micael Chenet	Homologada
25	11	Vera Lucia Rhoden Bonavigo	Homologada
AGENTE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO			
Insc.	N°	Candidato	Situação Inscrição
99	1	Anderson Lago	Homologada
102	2	Cilto Uliana	Homologada
262	3	Evandro Luiz Pandolfo	Homologada
116	4	Josemar Zucchi	Homologada

206	5	Maria Aparecida Back	Homologada
279	6	Renan Ribeiro Paz	Homologada
205	7	Volnei Scortegagna	Homologada
ENFERMEIRO			
Insc.	N°	Candidato	Situação Inscrição
19	1	Adriane Girelli Berwanger	Homologada
198	2	Ana Julia Provin	Homologada
241	3	Analine Piccoli Meotti	Homologada
174	4	Angelo Zangalli	Homologada
95	5	Cladiane Dos Santos	Homologada
137	6	Daiane Zatti Contini	Homologada
227	7	Diana Fatima De Brazil	Homologada
6	8	Dulce Ines Hanauer Kraemer	Homologada
297	9	Eliamar Baranoski	Homologada
24	10	Franciele Schwaab Simon	Homologada
37	11	Francieli Luana Nielsson	Homologada
110	12	Gracieli Bragagnolo	Homologada
251	13	Joana Balbinot	Homologada
53	14	Juliane Scherer	Homologada
230	15	Laysa Cristina Dreyer	Homologada
21	16	Maikeli Andresa Kosloski	Homologada
193	17	Marcia Andrieli De Lima Lunkes	Homologada
194	18	Marcia De Barros	Homologada
184	19	Mariane Carine Koch	Homologada
33	20	Marilene Carteri	Homologada
96	21	Marli Lazarotto	Homologada
141	22	Miriam Baesso	Homologada
81	23	Mônica Bernardi	Homologada
54	24	Morgana Maura Brum Grade	Homologada
152	25	Pamela Karin Lazzaroto	Homologada
129	26	Sahra Regina Da Silva	Homologada
148	27	Tailine Cristina De Lucca	Homologada
22	28	Tais Carbonara	Homologada
34	29	Thainá Monção Gasperin	Homologada
87	30	Vanessa Mairi Pandolfo	Homologada
36	31	Vanilla Eloa Franceschi	Homologada
ENGENHEIRO CIVIL			
Insc.	N°	Candidato	Situação Inscrição
127	1	Alan Zanella	Homologada
3	2	Alessandra Kavalek Peretto	Homologada
155	3	Ana Regina Rodrigues	Homologada
203	4	Anderson Kieling	Homologada
12	5	Andrêssa Karlini Ludwig	Homologada
104	6	Ariel Etore Zeni	Homologada
16	7	Bruna Daniela Bruggemann	Homologada
201	8	Bruno Sutilli	Homologada
7	9	Carolina Gass	Homologada
268	10	Cassio Alberto Lima Santin	Homologada

204	11	Cristian Negrello	Homologada
35	12	Cristiano Antoniolli	Homologada
161	13	Daniel Luz Dos Reis	Homologada
185	14	Daniela Andressa Saling	Homologada
256	15	Diego Daniel Da Silva	Homologada
39	16	Eduarda Spironello	Homologada
9	17	Eduardo Battaglin	Homologada
156	18	Eduardo José Bordin Rupp	Homologada
51	19	Elisa Cristina Trebien	Homologada
126	20	Ernani Couto Marczewski	Homologada
89	21	Felipe Busnello Vieira	Homologada
296	22	Felipe Dannebrock	Homologada
293	23	Guilherme Antonio Badotti	Homologada
55	24	Guilherme Simon	Homologada
64	25	Gustavo Brustolin	Homologada
276	26	Gustavo Sartori	Homologada
128	27	Ismael Brustolin	Homologada
166	28	Janaina De Barros Weirich	Homologada
181	29	Jean Carlos Bavaresco	Homologada
240	30	Jeovana Berti	Homologada
288	31	João Eduardo Nesi	Homologada
153	32	Lucas Ardenghy E Silva	Homologada
263	33	Maico Aléx Gambatto	Homologada
100	34	Marcelo Zanrosso	Homologada
210	35	Marilize Heberle	Homologada
218	36	Nicael William Martini	Homologada
281	37	Pablo José Guareschi	Homologada
50	38	Phillipe Paglioza Garlet	Homologada
187	39	Rafael Worst	Homologada
73	40	Renan Trebien	Homologada
175	41	Sabrina Dal Magro Zaffonato	Homologada
192	42	Sabrina Godoy Richter	Homologada
275	43	Társis Da Silva Krause	Homologada
255	44	Tiago Junior Paschoali	Homologada
237	45	Vandrigo Zamboni	Homologada
MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA			
Insc.	N°	Candidato	Situação Inscrição
282	1	Alan Julhano Schuh Marschall	Homologada
56	2	Alexandre Kazuo Nakano	Homologada
167	3	Ana Helena Schwarz	Homologada
242	4	André Javier Lemos	Homologada
42	5	Antônia Célia Moura Martins	Homologada
139	6	Bernardo Augusto Alves Da Motta Meneses	Homologada
113	7	Bruna Batistone Bertachi	Homologada
183	8	Bruna Rossato	Homologada
168	9	Carlos Abel Tarqui Espinoza	Homologada
49	10	Cássio Kadri Monteiro	Homologada
188	11	Cleber Ronchi	Homologada
214	12	Danillo Dos Santos Francisco	Homologada

285	13	Débora Zanette Scherner	Homologada
90	14	Deneb Borrego Arbella	Homologada
74	15	Diogo Luiz Wendhausen	Homologada
48	16	Dionísio Gobbi De Mello Córdova	Homologada
178	17	Elaine Aparecida Forgiarini	Homologada
215	18	Emanoel Lucas Da Silva Teixeira	Homologada
40	19	Erika Vanessa Rocha Falconi	Homologada
273	20	Felipe Augusto Quirino De Farias	Homologada
223	21	Gabriel Calixto Barbosa Alves	Homologada
151	22	Geisson Toseto Zanotto	Homologada
290	23	Hudson Peres Dorigão Belisário De Souza	Homologada
228	24	Hugo Siqueira Robert Pinto	Homologada
191	25	Jonathan Gusen	Homologada
147	26	Magalys Cuza Puig	Homologada
186	27	Marcelo Eiji Koyashiki	Homologada
221	28	Mateus Demétrio Torres	Homologada
239	29	Nilton Ferraz Junior	Homologada
112	30	Pedro Paulo De Souza Silva	Homologada
179	31	Renan Oliveira Seyboth	Homologada
272	32	Roberto Andrade Lima	Homologada
158	33	Samantha Maia Malinowski	Homologada
190	34	Saulo Camacho Rojas	Homologada
180	35	Thalita Gonçalves Picciani	Homologada
97	36	Wagner De Cesare	Homologada
Motorista De Saúde Pública (CNH Categoria "D")			
Insc.	N°	Candidato	Situação Inscrição
197	1	Adriano Ferronato Civa	Homologada
60	2	Aguiar S. G. Moraes	Homologada
284	3	Airton Cesar Povala	Homologada
172	4	Alexandre Kohls Schaedler	Homologada
217	5	Álvaro Klein	Homologada
17	6	André Alexandre Mantovani	Homologada
245	7	Daniel Ferreira Da Silva	Homologada
4	8	Diego Alves Rei	Homologada
224	9	Gilberto Pessetto	Homologada
261	10	Giovane Jaime Gavinescki	Homologada
189	11	Gustavo Marangon	Homologada
163	12	Irvando Da Silva	Homologada
229	13	Ivan Gomes Dos Santos	Homologada
8	14	Ivo Antonio Appio	Homologada
196	15	João Adilson Pessoa Da Silva	Homologada
280	16	João Carlos Faccin	Homologada
143	17	Joao Jocemar Waiss Dos Santos	Homologada
212	18	Joel Welter	Homologada
123	19	Jose Paulo Medeiros	Homologada
295	20	Leandro Soares	Homologada
208	21	Lucas Emanuel Machado De Campos	Homologada
119	22	Maicon Joel Mosena	Homologada
106	23	Marcelo Graff	Homologada

195	24	Mauri Ribeiro	Homologada
173	25	Mauro Di Domenico	Homologada
70	26	Odair De Cezare	Homologada
58	27	Paulo Cesar Presotto	Homologada
271	28	Paulo Schropfer	Homologada
138	29	Rodrigo Contini	Homologada
45	30	Ronaldo Dalberto	Homologada
27	31	Rosemar Antonio De Moura	Homologada
277	32	Rudinei Alves Ferreira	Homologada
264	33	Tiago Da Silva	Homologada

Art. 2° - Por este instrumento permanecem indeferidas, por não atenderem as instruções contidas no Edital de Concurso Público nº 001/2018 do Município de Anchieta - SC, as seguintes inscrições:

ADVOGADO			
Insc.	Nº	Candidato	Situação Inscrição
29	1	Alexandre Juliani Riela	INDEFERIDO - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d' do edital.
92	2	Andressa De Freitas Dalmolin Macagnan	INDEFERIDO - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d' do edital.
47	3	Camila Samanta Bittancourt	INDEFERIDO - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d' do edital.
131	4	Carlos Renato Dos Santos	INDEFERIDO - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d' do edital.
20	5	Célia Caroline Raitz De Lima	INDEFERIDO - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d' do edital.
257	6	Dalton Adolfo Muller	INDEFERIDO - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d' do edital.
124	7	Daniel Silva	INDEFERIDO - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d' do edital.
231	8	Deise Cristiani Gregory Casarotto	INDEFERIDO - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d' do edital.
286	9	Fabiane Lago	INDEFERIDO - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d' do edital.
122	10	Fabricio Marcelino De Lima	INDEFERIDO - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d' do edital.
209	11	Gabrielli Mohr Dutra	INDEFERIDO - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d' do edital.
176	12	Glaucia Simioni	INDEFERIDO - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d' do edital.
144	13	Gustavo Perosso	INDEFERIDO - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d' do edital.
88	14	Helio Risson	INDEFERIDO - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d' do edital.
265	15	Kalinka Suelyn Casanova	INDEFERIDO - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d' do edital.
235	16	Katia Margareth Becker Dilkin	INDEFERIDO - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d' do edital.
140	17	Laila Da Silva Prado Motta Meneses	INDEFERIDO - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d' do edital.
253	18	Lucas Brunetto	INDEFERIDO - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d' do edital.
246	19	Marcelo Mendes	INDEFERIDO - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d' do edital.
107	20	Marciéli Zanella Bissani	INDEFERIDO - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d' do edital.
258	21	Maurício Leonir Sonda	INDEFERIDO - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d' do edital.
13	22	Nivia Sulamita Lima Nunes	INDEFERIDO - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d' do edital.
77	23	Silvio De Lara Felipe	INDEFERIDO - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d' do edital.

247	24	Simone Schaefer	INDEFERIDO - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d' do edital.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 08 (Abrangência: Santo Inácio, Linha São Judas, Prateleira, Nova Seara, parte da Linha São Domingos, parte da São Roque)			
Insc.	N°	Candidato	Situação Inscrição
1	1	Andréia Banfi	Cancelada pelo candidato (a).
165	2	Douglas Chenet	INDEFERIDO - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d' do edital.
232	3	Natani Regina Pinheiro	INDEFERIDO - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d' do edital.
AGENTE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO			
Insc.	N°	Candidato	Situação Inscrição
233	1	Benedito Raimundo Da Silva	INDEFERIDO - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d' do edital.
14	2	Rodrivan Mergen	INDEFERIDO - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d' do edital.
ENFERMEIRO			
Insc.	N°	Candidato	Situação Inscrição
154	1	Andréia Luiza Finger	INDEFERIDO - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d' do edital.
91	2	Andreza Cason	INDEFERIDO - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d' do edital.
226	3	Angela Maria Gomes	INDEFERIDO - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d' do edital.
267	4	Bruna Anzolin	INDEFERIDO - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d' do edital.
125	5	Carolyne Diehl Stuani	INDEFERIDO - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d' do edital.
18	6	Cecília Rauta	INDEFERIDO - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d' do edital.
252	7	Charline Wartha Schuster	INDEFERIDO - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d' do edital.
93	8	Claci Chiele Baptistella	INDEFERIDO - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d' do edital.
134	9	Danielly Ferrari Dos Santos	INDEFERIDO - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d' do edital.
145	10	Diana Simon	INDEFERIDO - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d' do edital.
57	11	Jane Maira Joris	INDEFERIDO - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d' do edital.
31	12	Jonas Kummer	Cancelada pelo candidato (a).
117	13	Jussara Fatima Rech	INDEFERIDO - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d' do edital.
200	14	Lediane Nicloti Ludwig	INDEFERIDO - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d' do edital.
61	15	Lethielle Vanessa Goulart	INDEFERIDO - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d' do edital.
211	16	Leticia Rinaldi	INDEFERIDO - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d' do edital.
66	17	Liliane Pereira Kummer	Cancelada pelo candidato (a).
287	18	Mariana Mendes	INDEFERIDO - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d' do edital.
207	19	Mayara Regina Hann	INDEFERIDO - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d' do edital.
69	20	Michely Aparecida Mayer	INDEFERIDO - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d' do edital.
291	21	Pamela Schwingel	INDEFERIDO - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d' do edital.

11	22	Priscila Finatto	INDEFERIDO - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d' do edital.
220	23	Renata Balensiefer	INDEFERIDO - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d' do edital.
249	24	Sidiani Terezinha Carossi	INDEFERIDO - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d' do edital.
101	25	Susana Aparecida Dias Dos Santos Marinho	INDEFERIDO - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d' do edital.
121	26	Tainara Barbieri Dos Santos	INDEFERIDO - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d' do edital.
67	27	Thays Carolina Alves Bukowski	INDEFERIDO - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d' do edital.
44	28	Vanderleia Kretschmer Maestri	INDEFERIDO - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d' do edital.
ENGENHEIRO CIVIL			
Insc.	N°	Candidato	Situação Inscrição
86	1	Amanda Folmann Dos Santos	INDEFERIDO - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d' do edital.
219	2	Andressa Flach Führ	INDEFERIDO - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d' do edital.
38	3	Dieysson Jose Maciel	INDEFERIDO - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d' do edital.
23	4	Everton Luiz Villa	INDEFERIDO - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d' do edital.
26	5	Fernando Souza Davies	INDEFERIDO - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d' do edital.
41	6	Franciéli Biondo	INDEFERIDO - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d' do edital.
59	7	Marina Schons Brusamarello	INDEFERIDO - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d' do edital.
30	8	Oswaldo De Pinho Tavares Neto	INDEFERIDO - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d' do edital.
199	9	Pedro Henrique Amendola Fiuza	INDEFERIDO - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d' do edital.
171	10	Priscila Cristina Henke	INDEFERIDO - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d' do edital.
177	11	Thaís Furtado	INDEFERIDO - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d' do edital.
52	12	Thalita De Andrade Silveira	INDEFERIDO - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d' do edital.
MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA			
Insc.	N°	Candidato	Situação Inscrição
289	1	Andressa Janaina Ferrandin	INDEFERIDO - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d' do edital.
72	2	Antonio Soberano	INDEFERIDO - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d' do edital.
5	3	Bruna Calmezini Valdivieso	INDEFERIDO - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d' do edital.
213	4	Fabiana Yukiko Tsuchiya	INDEFERIDO - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d' do edital.
135	5	Fernando Carpentieri Ferrarezi	Cancelada pelo candidato (a).
115	6	Lucas Dellazari	INDEFERIDO - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d' do edital.
254	7	Luís Eduardo Fernández Pegoraro	INDEFERIDO - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d' do edital.
169	8	Maria Julia Souza Da Silva	INDEFERIDO - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d' do edital.
294	9	Nájla Nonis Zucoloto	INDEFERIDO - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d' do edital.
162	10	Paula Luisa Bach	INDEFERIDO - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d' do edital.

10	11	Priscila Finatto	Cancelada pelo candidato (a).
118	12	Raphael Ligoski Abatti	INDEFERIDO - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d' do edital.
15	13	Sandra Cristina Haas	INDEFERIDO - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d' do edital.
79	14	Tarciso Melez Martins	INDEFERIDO - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d' do edital.
182	15	Valdinei Klein Conti	INDEFERIDO - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d' do edital.
MOTORISTA DE SAÚDE PÚBLICA (CNH CATEGORIA "D")			
Insc.	N°	Candidato	Situação Inscrição
274	1	Ariel Capello	INDEFERIDO - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d' do edital.
105	2	Eduardo Schatz	INDEFERIDO - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d' do edital.
46	3	Elio Marques	INDEFERIDO - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d' do edital.
157	4	Izaias Lucas Da Silva	INDEFERIDO - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d' do edital.
243	5	Jose Herivelto Cazuni	INDEFERIDO - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d' do edital.
43	6	Juliomar Zarpelon	INDEFERIDO - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d' do edital.
2	7	Leomir Thums	Cancelada pelo candidato (a).
259	8	Neli Guerini	Cancelada pelo candidato (a).
84	9	Ricardo Buche	Cancelada pelo candidato (a).
132	10	Ricardo Mitsuaki Matida	INDEFERIDO - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d' do edital.
133	11	Rodrigo Schwaab	INDEFERIDO - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d' do edital.

Art. 3º - Foram homologadas todas as inscrições que atenderam as instruções contidas no Edital de Concurso Público nº 001/2018 do Município de Anchieta – SC.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA SC.
Em 29 de junho de 2.018.
Ivan Canci
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que o presente Decreto foi
publicado nesta data e na forma da Lei em 29 de junho de 2018.

Fernanda Cristina Segalin
Secretária de Administração e Gestão

DECRETO Nº 106/2018

Publicação Nº 1670382

DECRETO Nº 106/2018, DE 29 DE JUNHO DE 2018.
HOMOLOGA O DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (APÓS OS RECURSOS) RELATIVAS AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições legais e de conformidade com os dispositivos da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam homologadas as inscrições (Após os recursos), dos candidatos abaixo relacionados, referente ao Processo Seletivo nº 001/2018 da Prefeitura Municipal de Anchieta – SC, conforme segue:

ASSISTENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO			
Insc.	N°	Candidato	Situação Inscrição
94	1	Andreza Lúcia Pinotti Alves Dias	Homologada
85	2	Gabriela Carteri	Homologada
50	3	Natalli Fernanda Tomas Herrmann	Homologada
ASSISTENTE SOCIAL			
Insc.	N°	Candidato	Situação Inscrição
104	1	Aquidauana Marin Brunetto	Homologada
106	2	Jussara Consoladora Colle	Homologada
103	3	Marilia Munerolli	Homologada
AUXILIAR DE LABORATÓRIO			
Insc.	N°	Candidato	Situação Inscrição
26	1	Adriana Ortolan	Homologada
107	2	Estela Carteri De Souza	Homologada
61	3	Izabel Mantelli	Homologada
17	4	Leandro Debortolli	Homologada
5	5	Thalia Gonçalves	Homologada
69	6	Vandinéia Cordeiro Rodrigues	Homologada
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
Insc.	N°	Candidato	Situação Inscrição
112	1	Adrejane De Souza Machado	Homologada
1	2	Andréia Banfi	Homologada
99	3	Cleide De Souza	Homologada
115	4	Eleide Alves Da Silva	Homologada
110	5	João Nicolas Da Rosa	Homologada
24	6	Marciane Teixeira Teles	Homologada
123	7	Maria Vânia De Sousa Santa Catarina	Homologada
29	8	Roselaine Buratti	Homologada
11	9	Rosemilda Fernandes Dos Santos	Homologada
116	10	Solange Ribeiro	Homologada
22	11	Tiago Antonio Teixeira Fronza	Homologada
35	12	Zenilda Chaves Perin	Homologada
ENFERMEIRO			
Insc.	N°	Candidato	Situação Inscrição
70	1	Daiane Zatti Contini	Homologada
101	2	Elizete Completo Bieniek	Homologada
40	3	Vanessa Mairi Pandolfo	Homologada
21	4	Vanilla Eloa Franceschi	Homologada
ENFERMEIRO(A) NASF			
Insc.	N°	Candidato	Situação Inscrição
108	1	Analine Piccoli Meotti	Homologada
114	2	Gracieli Bragagnolo	Homologada
31	3	Juliane Scherer	Homologada

88	4	Mariana Comassetto De Aguirre	Homologada
FISIOTERAPEUTA			
Insc.	N°	Candidato	Situação Inscrição
91	1	Anelize Priscila Spilmann	Homologada
97	2	Rafaela Nascimento Ramos	Homologada
FISIOTERAPEUTA – NASF			
Insc.	N°	Candidato	Situação Inscrição
95	1	Daniela Aline Vidori	Homologada
MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA			
Insc.	N°	Candidato	Situação Inscrição
124	1	Erick Yamamoto	Homologada
49	2	Eridson Posttal Marques	Homologada
MOTORISTA (CNH CATEGORIA D)			
Insc.	N°	Candidato	Situação Inscrição
102	1	Gilberto Pessetto	Homologada
34	2	Ubiratan Carlos Pereira	Homologada
NUTRICIONISTA NASF			
Insc.	N°	Candidato	Situação Inscrição
37	1	Gabriela Bagio Luz	Homologada
119	2	Liziane Maria Paetzold	Homologada
ODONTÓLOGO			
Insc.	N°	Candidato	Situação Inscrição
92	1	Aline Pemp	Homologada
56	2	Angélica Munzlinger	Homologada
55	3	Bruna Kamila Rottini	Homologada
65	4	Bruno Maia De Assunção	Homologada
68	5	Daiane Bruna Forgiarini	Homologada
73	6	Elizangela Berres	Homologada
93	7	Eloisa Cláudia Nicolli	Homologada
109	8	Glorialine Gomes Griebeler	Homologada
121	9	Guilherme Schreiner	Homologada
79	10	Ianca Melo De Oliveira	Homologada
6	11	Jefferson Giovani Da Veiga	Homologada
46	12	Larissa Ferronatto	Homologada
3	13	Mayara Buratti	Homologada
131	14	Nathaly Black	Homologada
62	15	Patricia Edina Reisdorfer	Homologada
71	16	Tainá Antunes	Homologada
27	17	Thais Maiely Barichello	Homologada
PSICÓLOGO			
Insc.	N°	Candidato	Situação Inscrição

44	1	Henrique Manorov Mohr	Homologada
66	2	Keli Cristina Barth	Homologada
120	3	Tiago Da Silva	Homologada
PSICÓLOGO - NASF			
Insc.	N°	Candidato	Situação Inscrição
77	1	Cristiane Joice Becker Mohr	Homologada
98	2	Eduardo Hubner	Homologada
78	3	Gabriana Maldaner	Homologada
122	4	Kaline Carla Marcon	Homologada
TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
Insc.	N°	Candidato	Situação Inscrição
39	1	Fabiane Somera	Homologada
126	2	Kelin Volpini	Homologada

Art. 2° - Por este instrumento ficam indeferidas, por não atenderem as instruções contidas no Edital de Processo Seletivo nº 001/2018 do Município de Anchieta - SC, as seguintes inscrições:

ASSISTENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO			
Insc.	N°	Candidato	Situação Inscrição
81	1	Estela Carteri De Souza	Cancelada pelo candidato (a).
13	2	Jessica Da Rosa	INDEFERIDO - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d' do edital.
ASSISTENTE SOCIAL			
Insc.	N°	Candidato	Situação Inscrição
127	1	Carine Moraes Kloh	INDEFERIDO - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d' do edital.
129	2	Fabio Fernando Gava	INDEFERIDO - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d' do edital.
48	3	Jaquelina Fatima Lolato	INDEFERIDO - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d' do edital.
AUXILIAR DE LABORATÓRIO			
Insc.	N°	Candidato	Situação Inscrição
63	1	Debora Julia Forgiarini	INDEFERIDO - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d' do edital.
105	2	Janete Rodrigues Da Silva Barbieri	INDEFERIDO - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d' do edital.
84	3	Luis Rodrigo Fanco Gomes	INDEFERIDO - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d' do edital.
23	4	Silmra De Oliveira	INDEFERIDO - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d' do edital.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
Insc.	N°	Candidato	Situação Inscrição
74	1	Juliana De Souza Machado Mantovani	INDEFERIDO - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d' do edital.
9	2	Juraci Wanzing Lima	INDEFERIDO - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d' do edital.
51	3	Luciana Simoes	INDEFERIDO - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d' do edital.
60	4	Paula Fernanda Lopes De Oliveira	INDEFERIDO - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d' do edital.

ENFERMEIRO			
Insc.	N°	Candidato	Situação Inscrição
113	1	Amanda Pissinate Do Nascimento Sant Anna	INDEFERIDO - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d' do edital.
4	2	Dulce Ines Hanauer Kraemer	Cancelada pelo candidato (a).
89	3	Lediane Nicloti Ludwig	INDEFERIDO - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d' do edital.
100	4	Pamela Karin Lazzaroto	INDEFERIDO - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d' do edital.
7	5	Tais Carbonara	INDEFERIDO - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d' do edital.
ENFERMEIRO(A) NASF			
Insc.	N°	Candidato	Situação Inscrição
67	1	Danielly Ferrari Dos Santos	INDEFERIDO - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d' do edital.
18	2	Thainá Monção Gasperin	INDEFERIDO - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d' do edital.
FARMACÊUTICO			
Insc.	N°	Candidato	Situação Inscrição
33	1	Antuani Rene Viera	INDEFERIDO - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d' do edital.
32	2	Jéssica Mara Birkheuer	INDEFERIDO - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d' do edital.
FISIOTERAPEUTA – NASF			
Insc.	N°	Candidato	Situação Inscrição
96	1	Rafaela Nascimento Ramos	Cancelada pelo candidato (a).
MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA			
Insc.	N°	Candidato	Situação Inscrição
43	1	Andréa Paes De Vasconcelos	INDEFERIDO - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d' do edital.
125	2	Jean Carlo Cossa Brandao	INDEFERIDO - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d' do edital.
57	3	Lucas Dellazari	INDEFERIDO - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d' do edital.
117	4	Luís Eduardo Fernández Pegoraro	INDEFERIDO - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d' do edital.
80	5	Maria Julia Souza Da Silva	INDEFERIDO - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d' do edital.
52	6	Mayara Prudêncio De Souza	INDEFERIDO - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d' do edital.
82	7	Victor Ricardo Ciaco De Carvalho	INDEFERIDO - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d' do edital.
15	8	Yanna Nadja Cesar Meneses De Carvalho	INDEFERIDO - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d' do edital.
MOTORISTA (CNH CATEGORIA D)			
Insc.	N°	Candidato	Situação Inscrição
58	1	Alessandro Rohden	INDEFERIDO - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d' do edital.
75	2	Izaias Lucas Da Silva	INDEFERIDO - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d' do edital.
NUTRICIONISTA NASF			
Insc.	N°	Candidato	Situação Inscrição

20	1	Aline Eloiza Neves De Souza	INDEFERIDO - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d' do edital.
64	2	Angela Paula Pies	INDEFERIDO - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d' do edital.
41	3	Fernanda Guarda	INDEFERIDO - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d' do edital.
19	4	Gabriela Regina Pinto	INDEFERIDO - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d' do edital.
10	5	Lorena Almeida Batista	INDEFERIDO - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d' do edital.
2	6	Sandra Regina Heming	INDEFERIDO - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d' do edital.
ODONTÓLOGO			
Insc.	N°	Candidato	Situação Inscrição
30	1	Alex Douglas Samias Tananta	INDEFERIDO - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d' do edital.
36	2	Andressa Antônia Trizotto Monteiro	INDEFERIDO - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d' do edital.
87	3	Camila Costa Portes	INDEFERIDO - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d' do edital.
16	4	Eloise Royer	Cancelada pelo candidato (a).
42	5	Emanuelly Meoti	INDEFERIDO - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d' do edital.
83	6	Fabio Rocha	INDEFERIDO - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d' do edital.
47	7	Igor Sandro Santos De Oliveira	INDEFERIDO - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d' do edital.
38	8	Kalisley Nicóli Ferranti	INDEFERIDO - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d' do edital.
53	9	Karoline Markoski	INDEFERIDO - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d' do edital.
25	10	Larissa Luane Soder Hentz	INDEFERIDO - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d' do edital.
128	11	Letícia Sartor	INDEFERIDO - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d' do edital.
54	12	Lucas Scatolin	INDEFERIDO - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d' do edital.
59	13	Paula Elandia Dos Santos	INDEFERIDO - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d' do edital.
PSICÓLOGO			
Insc.	N°	Candidato	Situação Inscrição
8	1	Bruna Dreyer	INDEFERIDO - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d' do edital.
12	2	Chéuri Simonetti	Cancelada pelo candidato (a).
86	3	Cristiéli Teresinha Bringhenti	INDEFERIDO - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d' do edital.
72	4	Itamara Scariot Brutscher	INDEFERIDO - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d' do edital.
118	5	Jaqueline Andressa Royer	INDEFERIDO - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d' do edital.
130	6	Marcos Luiz Polmann	INDEFERIDO - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d' do edital.
PSICÓLOGO - NASF			
Insc.	N°	Candidato	Situação Inscrição
28	1	Carine Bruneto	INDEFERIDO - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d' do edital.
76	2	Greici Zanella	INDEFERIDO - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d' do edital.

14	3	Lucieli Fatima Ramos	INDEFERIDO - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d' do edital.
45	4	Maria Aparecida De Assis Gaudereto Mautoni	INDEFERIDO - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d' do edital.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
Insc.	N°	Candidato	Situação Inscrição
111	1	Kamila Rigoni	INDEFERIDO - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d' do edital.
90	2	Sádia Mari Trucollo	INDEFERIDO - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d' do edital.

Art. 3º - Foram homologadas todas as inscrições que atenderam as instruções contidas no Edital de Processo Seletivo nº 001/2018 do Município de Anchieta – SC.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA SC.
Em 29 de junho de 2.018.
Ivan Canci
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que o presente Decreto foi
publicado nesta data e na forma da Lei em 29 de junho de 2018.

Fernanda Cristina Segalin
Secretária de Administração e Gestão

DECRETO Nº 107/2018

Publicação Nº 1670384

DECRETO Nº. 107/2018, de 29 de junho de 2018.

REGULAMENTA A PROVA PRÁTICA PARA A FUNÇÃO DE MOTORISTA DA SAÚDE PÚBLICA – Categoria CNH "D" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º. A prova prática a que se refere o Edital de Concurso Público n° 01/2018, será aplicada para o cargo de MOTORISTA DA SAÚDE PÚBLICA – Categoria CNH "D", no dia 07 de julho de 2018, com início às 13 horas, tendo como local o Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal, junto a Secretaria de Infraestrutura, sito a Avenida Anchieta, Anchieta – SC.
Art. 2º O candidato será avaliado em 10 (dez) itens, tendo como critérios seu desempenho na condução da máquina ou veículo, sendo avaliados: habilidade/conhecimento (partida/paradas, equipamentos obrigatórios), postura, sinalização (regras de trânsito, de preferência, de mudança de direção, de percurso e de ultrapassagem), manobras (estacionar, frente e marcha a ré, na estrada), câmbio, aceleração, uso do freio (freio motor), retrovisor, direção defensiva, entre outros critérios pertinentes ao conhecimento da máquina ou do veículo e dos trabalhos a serem realizados com os mesmos. Os conceitos utilizados são: Ótimo (0,70 pontos), Muito Bom (0,60 pontos); Bom (0,50 pontos); Satisfatório (0,40 pontos), Regular (0,30 ponto) e Péssimo (0,00 ponto).
Art. 3º O veículo a ser utilizado na prova prática para o cargo de Motorista da Saúde Pública Categoria CNH "D" será o Microonibus Fiat Ducato Mult Jaedi T ano fabricação 2013, ano modelo 2013, Placa MKZ 4422.
Art. 4º. Ficam convocados e designados os servidores públicos municipais, VLADEMIR CERVINSKI, CLAUDECIR PAULO VIERA e VALDIR DE LIMA, para fiscalizar, acompanhar e dar suporte aos administradores da aplicação da prova prática, no dia, hora e local fixados.
Art. 5º. Somente os candidatos munidos de Documento de Identificação Original e Carteira Nacional de Habilitação para o cargo pretendido - Motorista de Saúde Pública – "CNH Cat. D", terão acesso à prova prática.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Anchieta - SC, 29 de junho de 2018.
IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal
CERTIFICO, que o presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios – www.dom.sc.gov.br Fernanda Cristina Segalin - Secretária de Administração e Gestão

DECRETO Nº 108/2018

Publicação Nº 1670385

DECRETO Nº. 108/2018, de 29 DE JUNHO DE 2018.

REGULAMENTA A PROVA PRÁTICA PARA A FUNÇÃO DE MOTORISTA– Categoria CNH "D" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º. A prova prática a que se refere o Edital de Processo Seletivo n° 01/2018, será aplicada para o cargo de MOTORISTA– Categoria CNH "D", a ser realizada no dia 14 de julho de 2018, com início às 13 horas, tendo como local o Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal, junto a Secretaria de Infraestrutura, sito a Avenida Anchieta, Anchieta – SC, para demonstração de habilidades práticas com equipamentos e veículos.
Art. 2º O candidato será avaliado em 10 (dez) itens, tendo como critérios seu desempenho na condução da máquina ou veículo, sendo avaliados: habilidade/conhecimento (partida/paradas, equipamentos obrigatórios), postura, sinalização (regras de trânsito, de preferência, de mudança de direção, de percurso e de ultrapassagem),

manobras (estacionar, frente e marcha a ré, na estrada), câmbio, aceleração, uso do freio (freio motor), retrovisor, direção defensiva, entre outros critérios pertinentes ao conhecimento da máquina ou do veículo e dos trabalhos a serem realizados com os mesmos. Os conceitos utilizados são: Ótimo (0,70 pontos), Muito Bom (0,60 pontos); Bom (0,50 pontos); Satisfatório (0,40 pontos), Regular (0,30 ponto) e Péssimo (0,00 ponto).
Art. 3º O veículo a ser utilizado na prova prática para Motorista CNH Categoria D é o veículo Ônibus Volkswagem 15.190 E.HDORE ano modelo 2014 Placa OKE 6646.
Art. 4º. Ficam convocados e designados os servidores públicos municipais, CLAUDIO SANTA CATARINA, JOSEANDRO DALLA ROSA e CLAUDECIR PAULO VIERA, para fiscalizar, acompanhar e dar suporte aos administradores da aplicação das provas práticas, no dia, hora e local fixados.
Art. 5º. Somente os candidatos munidos de Documento de Identificação Original e Carteira Nacional de Habilitação para o cargo pretendido - Motorista CNH Categoria D, - terão acesso à prova prática.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Anchieta - SC, 29 de junho de 2018.
IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal
CERTIFICO, que o presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios – www.dom.sc.gov.br Fernanda Cristina Segalin - Secretária de Administração e Gestão

PORTARIA Nº303/2018

Publicação Nº 1670432

PORTARIA Nº. 303/2018
De, 27 de Junho de 2018.

Ivan José Canci, Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Art. 62 da Lei Complementar nº 033/2011,

RESOLVE:

Efetuar pagamento de aula excedente,

Art. 1º - Fica determinado o pagamento de 04 (quatro) aulas excedentes à Servidora Pública Municipal Vera Lúcia Suffredini da Costa, ocupante do cargo de Professora de Séries Iniciais.
Art. 2º - O pagamento das aulas excedentes se dará somente no período de Junho à Dezembro de 2018.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anchieta, SC
Em, 27 de Junho de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ivan José Canci,
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria em data supra.
Fernanda Cristina Segalin– Secretária de Administração e Gestão.

PORTARIA Nº304/2018

Publicação Nº 1670434

PORTARIA N. 304/2018
De, 28 de Junho de 2018.

Ivan José Canci, Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Conceder Licença Tratamento Saúde,

Art. 1º - Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde para a Servidora senhora Claudete Prior Watte, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil com carga horária de 20 horas semanais e Professora de Séries Iniciais com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, totalizando uma carga horária de 40 (quarenta) semanais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, no período de 28/06/2018 à 12/07/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
Em, 28 de Junho de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ivan José Canci,
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria em data supra.
Fernanda Cristina Segalin – Secretária da Administração e Gestão.

PORTARIA Nº305/2018

Publicação Nº 1670435

PORTARIA Nº. 305/2018
De, 28 de Junho de 2018.

Ivan José Canci, Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Art. 2º da Lei Complementar nº 038/2012,

Considerando o Atestado Médico da Servidora Titular Senhora Claudete Prior Watte;
Considerando o Processo Seletivo nº 003/2017;
Considerando esgotada a lista de aprovados no cargo de Professora de Educação Infantil Habilitada;
Considerando a lista de aprovados no cargo de Professora de Educação Infantil Não Habilitada ACT,

RESOLVE:

Nomear Professora de Educação Infantil não Habilitada ACT,

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Sandra Rodrigues França, para exercer o cargo de Professora de Educação Infantil não Habilitada ACT – Admissão em Caráter Temporário, lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo os vencimentos mensais previstos em Lei.
Art. 2º - A presente contratação se dá de acordo com o Art. 2º. inciso VIII, no período de 28/06/2018 à 12/07/2018.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desse ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anchieta, SC.
Em, 28 de Junho de 2018.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ivan José Canci,
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria em data supra.
Fernanda Cristina Segalin – Secretária da Administração e Gestão.

PORTARIA Nº306/2018

Publicação Nº 1670439

PORTARIA Nº. 306/2018
De, 28 de Junho de 2018.

Ivan José Canci, Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Art. 2º da Lei Complementar nº 038/2012,

Considerando o Atestado Médico da Servidora Titular Senhora Claudete Prior Watte;
Considerando o Processo Seletivo nº 003/2017;
Considerando esgota a lista de aprovados no cargo de Professora de Séires Inicias Não Habilitada ACT,
Considerando a necessidade da substituição;

RESOLVE:

Nomear Professora de Séries não Habilitada ACT,

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Maricler da Rosa, para exercer o cargo de Professora de Séries não Habilitada ACT – Admissão em Caráter Temporário, lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo os vencimentos mensais previstos em Lei.
Art. 2º - A presente contratação se dá de acordo com o Art. 2º. inciso VIII, no período de 28/06/2018 à 12/07/2018.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desse ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anchieta, SC.
Em, 28 de Junho de 2018.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ivan José Canci,
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria em data supra.
Fernanda Cristina Segalin – Secretária da Administração e Gestão.

PORTARIA Nº307/2018

Publicação Nº 1670440

PORTARIA nº. 307/2018
De 29 de Junho de 2018.

O Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Exonerar,

Art. 1º - Fica exonerado o senhor Marcelo Graff, ocupante do cargo de Mecânico, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, a partir desta data.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 29 de Junho de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ivan José Canci,
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria em data supra.
Fernanda Cristina Segalin – Secretária da Administração e Gestão.

PORTARIA Nº308/2018

Publicação Nº 1670441

PORTARIA nº. 308/2018
De 29 de Junho de 2018.

O Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Exonerar a Pedido,

Art. 1º - Fica exonerada a pedido o senhor Leonardo Sampaio, ocupante do cargo de Agente de Combate à Endemias ACT, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal da Saúde Pública - FMS, a partir desta data.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 29 de Junho de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ivan José Canci,
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria em data supra.
Fernanda Cristina Segalin – Secretária da Administração e Gestão.

PORTARIA Nº309/2018

Publicação Nº 1670442

PORTARIA Nº. 309/2018
De, 29 de Junho de 2018.

O Prefeito Municipal do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Portaria nº 294/2018 - Transferir Veículo do Gabinete do Prefeito para a Secretaria Municipal da Saúde Pública - FMS,

Art. 1º - Fica prorrogada a Portaria nº 294/2018 a qual transfere o veículo Focus, placa MGA 2523 lotado no Gabinete do Prefeito para a Secretaria Municipal da Saúde - FMS, no período de dia 29/06/2018 até 31/07/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 29 de Junho de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ivan José Canci
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria em data supra.
Fernanda Cristina Segalin – Secretária da Administração e Gestão.

PREGÃO PRESENCIAL N 039/2018 - PM

Publicação Nº 1669571

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
AVISO LICITAÇÃO – Pregão Presencial 039/2018
O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, torna público, de acordo com as Leis 10.520/02, 8.666/93, 8.883/94 e posteriores alterações, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, para: Contratação de empresa para prestação de serviços radiofônicos através de programa semanal e inserções diárias visando a divulgação de atividades, eventos e campanhas educativas das Secretarias de Administração, Fazenda, Infraestrutura, Educação, Desenvolvimento Local, Assistência Social, Saúde, Agricultura e Gabinete do Prefeito do Município de Anchieta - SC, pelo período de doze meses. A documentação para habilitação e propostas será recebida na Sala de Licitações até às 09:00 horas do dia 13/07/2018. Informações fone (0xx49)3653-3200. Os interessados poderão adquirir cópia integral do Edital no Setor de licitações, na Av. Anchieta, 838, em Anchieta, horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30, de Segunda à Sexta – Feira.
Anchieta, 29 de Junho de 2018.
IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal

Anitápolis

Prefeitura

DECRETO 026/2018 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

Publicação Nº 1668741

DECRETO Nº. 026/2018
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, ainda considerando, a necessidade de regulamentar a Lei nº 504/2000.
DECRETA

Art. 1º A concessão do adicional de insalubridade aos servidores públicos da administração direta, obedece às normas capituladas pela Lei 504/2000 e sua regulamentação.

Parágrafo único. Os adicionais de insalubridade, periculosidade e risco de vida são excludentes entre si, não podendo o servidor acumulá-los, nem mesmo quando o trabalho ou atividade apresentem características semelhantes ao mesmo tempo, devendo, optar por aquele que lhe trouxer maior benefício.

Art. 2º O exercício de trabalho ou atividade em condições de insalubridade, assegura ao servidor público o direito ao adicional, respectivamente, de 40%, quando em grau máximo; 20%, quando em grau médio; e 10%, quando em grau mínimo, do grau de insalubridade, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho, incidentes sobre o piso mínimo municipal, com aplicação dos percentuais correspondentes aos graus de insalubridade, sem os acréscimos decorrentes de qualquer outro adicional, gratificação ou pagamento a título de vantagem pessoal.

Parágrafo único. No caso de incidência de mais de um fator de insalubridade, será apenas considerado o de grau mais elevado, para efeito de pagamento do adicional, sendo vedada a percepção cumulativa.

Art.3º- Somente fará jus ao adicional de insalubridade, o servidor que esteja no efetivo exercício de funções, que impliquem em trabalho ou atividade insalubre, devendo cessar imediatamente o seu recebimento, ainda que apenas temporariamente, quando essas condições não mais persistirem.

§1º Terá direito a continuidade de percepção dos adicionais de que trata este Decreto, o servidor em afastamento remunerado e considerado como de efetivo exercício, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Anitápolis, e legislação complementar, desde que não perca a sua lotação no órgão.

§2º São causas de cessação do pagamento de adicional de insalubridade:

I – adoção de medidas de proteção à saúde que eliminem a nocividade das condições de trabalho;
II – alteração nas funções do servidor;
III – licença ou afastamento, não excepcionado pelo parágrafo anterior.

§3º Caberá ao superior hierárquico do servidor que estiver recebendo o adicional de insalubridade, o dever de comunicar ao serviço de Recursos Humanos do órgão da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos, por escrito e de imediato, a eventual transferência do servidor para local de trabalho diverso daquele que lhe dá direito à percepção do adicional, ou de causas que justifiquem a cessação do pagamento, sob pena de responsabilidade.

Art. 4º Os Secretários Municipais, poderão solicitar perícia técnica para verificação de condições de trabalho ou atividade insalubre ou perigosa, à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos.

Art. 5º A apuração de eventuais condições de insalubridade ou periculosidade nos locais de trabalho será feita por profissional, especializado em engenharia de segurança ou medicina do trabalho ou, ainda, por empresa ou profissional habilitado e contratado pelo Município de Anitápolis, observados as normativas do Ministério do Trabalho.

Art. 6º Para o fiel cumprimento deste Decreto poderão ser realizadas, periodicamente, novas inspeções no local e reexames das concessões dos adicionais sob pena de suspensão do respectivo pagamento.

Art. 7º Compete ao Chefe do Executivo Municipal, cumprido o disposto neste Decreto, autorizar a concessão do adicional de insalubridade.

Art. 8º A servidora gestante ou lactante será afastada, sem prejuízo do adicional a que faz jus, nos termos, deste Decreto, enquanto durar a gestação e a lactação, das operações e locais considerados insalubres, passando a exercer suas atividades em outro local que não fique exposta a essas condições, mediante ato próprio da autoridade competente.

Art. 9º O Poder Executivo adotará medidas tendentes a eliminar ou pelo menos minimizar a insalubridade porventura existente nas condições de trabalho, seja através da alteração de métodos e processos de trabalho, seja através do fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) ou de equipamentos de proteção coletiva (EPC).

Art. 10. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 11. As parcelas relativas aos adicionais estabelecidos neste Decreto, são consideradas parcelas de caráter transitório, não havendo incorporação na remuneração para fins de incidência previdenciária.

Art.12. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Anitápolis, em 20 de junho de 2018.
Laudir Pedro Coelho
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto no órgão oficial do Município de Anitápolis, em 20 de junho de 2018.

Roberto Cabral da Silva
Secretário de Administração, Contabilidade e Finanças

PORTARIA Nº 097/2018- COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR

Publicação Nº 1668720

Portaria n.º 97/2018

Laudir Pedro Coelho, Prefeito Municipal de Anitápolis, usando da atribuição que lhe confere o art. 85 da Lei n.º 504/2000 e demais dispositivos atinentes à espécie, RESOLVE:

Designar, de acordo com o art. 91 da Lei n.º 504/2000, os servidores Adelirio Schmidt, ocupante do cargo de Gestor Publico, matrícula 671, Luciano Nienchert, ocupante do cargo de Operador de Equipamentos, matrícula 1066 e Jeane Esser Batista, ocupante do cargo de professora, matrícula 906, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão incumbida de apreciar os processos administrativos e disciplinares, devendo a comissão iniciar os trabalhos tão logo seja solicitada ou comunicada pelo Controle Interno.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Anitápolis, 25 de junho de 2018.
Laudir Pedro Coelho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 098/2018- CONCEDE LICENÇA SERVIDOR LAYON HEINZEN DE SOUZA

Publicação Nº 1668730

PORTARIA Nº 098/2018

	ESTADO DE SANTA CATARINA Prefeitura Municipal de Anitápolis GABINETE DO PREFEITO CNPJ 82.892.332/0001-92 Rua Gonçalves Júnior, 260 – Centro – 88475-000 – ANITÁPOLIS – SC Fone: (0xx) 48 3256-0131 – 3256-0188 E-mail:prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

CONCEDE LICENÇA

LAUDIR PEDRO COELHO, Prefeito Municipal de Anitápolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Seção I, inciso I do Art. 58 da Lei 504/00 e Seção II, Inciso VIII, Artigo 97, da Lei Orgânica do Município de Anitápolis de 16 de dezembro de 2004.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido ao servidor LAYON HEINZEN DE SOUZA, ocupante do cargo de Motorista II, lotado na Secretaria de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente, do quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal, matrícula nº 1005, licença de suas atividades profissionais pelo período previsto de 60 (sessenta) dias para tratamento de saúde, conforme Laudo Pericial anexo, firmado por junta médica oficial do município, nomeados através da Portaria nº 029/2018 de 01.03.18, a partir de 01 de junho de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anitápolis, 27 de junho de 2018.
Laudir Pedro Coelho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 099/2018- CONCEDE LICENÇA SERVIDORA ERNESTINA WARMELING KOETTERS

Publicação Nº 1668737

PORTARIA Nº 099/2018

	ESTADO DE SANTA CATARINA Prefeitura Municipal de Anitápolis GABINETE DO PREFEITO CNPJ 82.892.332/0001-92 Rua Gonçalves Júnior, 260 – Centro – 88475-000 – ANITÁPOLIS – SC Fone: (0xx) 48 3256-0131 – 3256-0188 E-mail:prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

CONCEDE LICENÇA

LAUDIR PEDRO COELHO, Prefeito Municipal de Anitápolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Seção I, inciso I do Art. 58 da Lei 504/00 e Seção II, Inciso VIII, Artigo 97, da Lei Orgânica do Município de Anitápolis de 16 de dezembro de 2004.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido à servidora ERNESTINA WARMELING KOETTERS, ocupante do cargo de Servente/Merendeira, matrícula nº 459, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, do quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal, licença de suas atividades profissionais pelo período previsto de 30 (trinta) dias para tratamento de saúde, conforme Laudo Pericial anexo, firmado por junta médica oficial do município, nomeados através da nomeados através da Portaria nº 029/2018 de 01.03.18, a partir de 20 de junho de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anitápolis, 27 de junho de 2018.
Laudir Pedro Coelho
Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 019/2018 E EXTRATO ATA 019/2018

Publicação Nº 1668643

MUNICIPIO DE ANITÁPOLIS – RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL VISANDO RPR Nº 019/2018. OBJETO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para prestação de serviços de extração e serragem de madeiras por M³, para serem utilizadas na manutenção e conservação das pontes do Município de Anitápolis, bem como atender as demais necessidades que dependam de derivados de madeira para sua realização, conforme as especificações e quantidades constantes no Anexo I deste edital. EXTRATO ATA Nº 019/2018. CONTRATANTE: Município de Anitápolis. CONTRATADA: RCV COMÉRCIO DE MADEIRAS E TRANSPORTES LTDA ME Valor: R$ 60.000,00. Data da Assinatura: 28/06/2018. Prazo de vigência: 12 meses. Anitápolis, 29/06/2018. Laudir Pedro Coelho – Prefeito Municipal.

Antônio Carlos

Prefeitura

ERRATA DE PORTARIA Nº 301/2018

Publicação Nº 1670475

ERRATA DE PORTARIA

A Prefeitura Municipal de Antônio Carlos torna pública a ERRATA, comunicando que na Portaria nº. 301/2018, publicada no DOM no dia 28 de junho de 2018, Edição nº. 2562, pg 29.

Onde se lê:

PEDRO PAULO WILL	OPERADOR DE MÁQUINA	SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	01/04/2017 a 31/03/2018	02/07/2018 a 31/07/2018

Leia-se:

PEDRO PAULO WILL	OPERADOR DE MÁQUINA	SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	01/04/2017 a 31/03/2018	16/07/2018 a 14/08/2018

Antônio Carlos, 02 de julho de 2018.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Apiuna

Prefeitura

ATA REGISTRO DE PREÇO PP 106/2017

Publicação Nº 1669480

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ROUPA DE CAMA, MESA E BANHO PARA OS CEIS MUNICIPAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Pelo presente instrumento o MUNICIPIO DE APIUNA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na RUA QUINTINO BOCAIUVA, CENTRO, Apiúna - SC, 89.135-000, inscrito no CNPJ sob nº 79.373.767/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Senhor JOSE GERSON GONCALVES, considerando o julgamento do Pregão para Registro de Preço nº 106/2017, RESOLVE registrar os preços das empresas, de acordo com as classificações por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 8.666/93 e alterações, 10.520/02, 123/2006, Decreto Municipal nº 1256/2006, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, e em conformidade com as disposições a seguir.

1 DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando à AQUISIÇÃO PARCELADA DE ROUPA DE CAMA, MESA E BANHO PARA OS CEIS MUNICIPAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, conforme quantitativos e condições a seguir:

39500 - REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA					
Item	Produto	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	LENÇOL COM ELÁSTICO DE 8MM REFORÇADO EM TODA A PEÇA, MEDIDA DE 1,12 X 0,62M, CANTO DE 18 CM, EM PERCAL 200 FIOS, 100% ALGODÃO, NA COR BEGE	REAL RC	180	R$9,9800	R$ 1.796,40
3	LENÇOL COM ELÁSTICO DE 8MM REFORÇADO EM TODA A PEÇA, MEDIDA DE 1,52 X 0,62M, CANTO DE 18 CM, EM PERCAL 200 FIOS, 100% ALGODÃO, NA COR BEGE	REAL RC	180	R$13,0000	R$ 2.340,00
5	FRONHA MEDINDO 50CM X 70CM EM PERCAL 200 FIOS, 100% ALGODÃO NA COR BEGE	REAL RC	280	R$4,9800	R$ 1.394,40
6	COBERTOR DE PLUSCH MEDINDO 1,20M X 1,50CM, 100% POLIESTER NA COR MARROM	REAL RC	180	R$18,9000	R$ 3.402,00
Total Fornecedor:			R$ 8.932,80		
136573 - GTA ATACADO E VAREJO EIRELI					
Item	Produto	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	LENÇOL COM ELÁSTICO DE 8MM REFORÇADO EM TODA A PEÇA, MEDIDA DE 1,88M X 1,38M CANTO DE 30 CM, EM PERCAL 200 FIOS, 100% ALGODÃO NA COR BEGE	RANER	180	R$25,3900	R$ 4.570,20
4	LENÇOL COM ELÁSTICO DE 3CM NOS 4 CANTOS EM FORMA DE TRIANGULO, MEDIDA DE 1,70M X 1,05M, EM PERCAL 200 FIOS, 100% ALGODÃO NA COR BEGE.	RANER	180	R$11,5000	R$ 2.070,00
Total Fornecedor:			R$ 6.640,20		
167703 - COTEXBRASIL COMERCIO DE TECIDOS E MALHAS-EPP					
Item	Produto	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
7	TOALHA DE BANHO MEDINDO 70CM X 1,40M, 100 % ALGODÃO, 400G NA COR BRANCA	COTEX	250	R$7,9900	R$ 1.997,50
8	TOALHA DE BANHO MEDINDO 70CM X 1,40M, 100 % ALGODÃO, 400G NA COR VERDE	COTEX	200	R$7,9900	R$ 1.598,00
9	TOALHA DE ROSTO 45CM X 70CM, 100% ALGODÃO, 400G NA COR BRANCA	COTEX	50	R$3,5000	R$ 175,00
10	TOALHA DE ROSTO 45CM X 70CM, 100% ALGODÃO, 400G NA COR VERDE	COTEX	200	R$3,5000	R$ 700,00
11	TRAVESSEIRO 50CM X 70CM MATELASSADO 100% POLIESTER	COTEX	200	R$10,0000	R$ 2.000,00
12	PANO DE COPA FELPA MEDINDO 45CM X 70CM 60G, 100% ALGODÃO	COTEX	280	R$1,7800	R$ 498,40
Total Fornecedor:			R$ 6.968,90		
Total Geral:			R$ 22.541,90		

1.2 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.
1.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 25% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2 DOCUMENTOS INTEGRANTES
2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Presencial nº 106/2017 e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s).

3 VIGÊNCIA
3.1 A presente Ata vigorará até 01/09/2018.

4 DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 Todos os produtos licitados deverão ser entregues pelo licitante vencedor nos CEIs, conforme determinação e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Local	Distancia aproximada, partindo do Prédio da Prefeitura
Centro de Educação Infantil Sonho Encantado Estrada Geral Subida	17 Km
Centro de Educação Infantil Caroline do Nascimento	1 Km
Centro de Educação Infantil Doce Infância Estrada Geral Ribeirão Vinte	11 Km

4.1.1 Os produtos deverão ser entregues parceladamente, EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS após o recebimento da ordem de compra emitida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
4.1.2 No ato da entrega do objeto, a proponente deverá emitir Nota Fiscal correspondente as quantias entregues, encaminhando-a posteriormente à Secretaria responsável para conferência e assinatura pelo responsável.
4.2 Os produtos que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
4.3 Se a substituição dos produtos cotados não for realizada no prazo estipulado, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas neste Edital e em Lei.
4.4 O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência do Contrato.
4.5 A inexecução total ou parcial das obrigações da empresa enseja a aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços ou Contrato.
4.6 A empresa será responsável por eventuais danos havidos nos materiais, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a substituí-los, ou a indenizar a Administração do prejuízo causado.
4.7 No caso de acréscimo contratual em até 25%(vinte e cinco por cento) do quantitativo total estimado de cada item, fica o fornecedor obrigado a aceitar o acréscimo.

5 DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1 O pagamento será efetuado EM 30 (TRINTA) DIAS APÓS ENTREGA DA MERCADORIA, mediante a aceitação do objeto e apresentação de nota fiscal, sem emendas ou rasuras que após conferidos e visados, serão encaminhados ao empenho na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
5.1.1 Ocorrendo erros na apresentação da nota fiscal, a mesma será devolvida à contratada para a devida correção e reapresentação.
5.1.2 Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO.
5.2 As despesas provenientes do presente edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2017 e as respectivas para o exercício de 2018.

Dotação
135.4.1.2048.333903020000000.1010000
140.4.1.2048.333903020000000.1360000

6 REAJUSTAMENTO E REPACTUAÇÃO DE PREÇOS
6.1 A CONTRATANTE e a CONTRATADA têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, em consonância com disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a ser realizado mediante os seguintes critérios:

6.1.1 Reajuste de Preços:
6.1.1.1 Os preços constantes na presente ata podem ser reajustados a cada 12 (doze) meses.
6.1.2 Revisão de preços:
6.1.2.1 A Revisão de Preços, observadas as prescrições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, poderá ser solicitada, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente contrato, para reequilíbrio econômico financeiro, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
6.1.2.1.1 A CONTRATADA deverá formular à CONTRATANTE requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações por ela contraídas;
6.1.2.1.2 A CONTRATANTE examinará o requerimento e, após análise e conferência dos valores, informará a CONTRATADA quanto ao atendimento ou não do mesmo, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
6.1.3 Independentemente de solicitação, a CONTRATANTE poderá convocar a CONTRATADA para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto contratado, na quantidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.
6.1.4 Os efeitos financeiros da Revisão de preços serão devidos a contar da data do evento que aumentou/diminuiu os custos do contrato, cabendo à parte interessada a iniciativa e o ônus de demonstrar, de forma analítica, o aumento ou redução do custo, observando-se que não serão devidos juros de mora e/ou atualização monetária.
6.1.5 As alterações decorrentes de revisões e de reajustes de preços serão formalizadas por meio de Instrumentos Contratuais Aditivos.

7 DA FISCALIZAÇÃO
7.1 O exercício de fiscalização pelo preposto da CONTRATANTE não excluirá nem reduzirá as responsabilidades da CONTRATADA.
7.2 À Fiscalização fica desde já assegurado o direito de:
7.2.2 Determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados
7.2.3 Rejeitar todo e qualquer bem entregue de má qualidade ou em desacordo com o especificado no edital e na proposta, exigindo sua

substituição ou correção imediatas;
7.2.4 Impugnar todo e qualquer produto em desacordo com as especificações, normas regulamentares, legais e contratuais;
7.3 A CONTRATANTE sem prejuízo de suas atribuições de acompanhamento, poderá contratar, profissionais consultores ou empresas especializadas, os serviços relativos ao controle qualitativo e quantitativo dos materiais objeto do edital.

8 RESPONSABILIDADES DAS PARTES
8.1 Compete a CONTRATADA:
a) Entregar o objeto ajustado dentro do prazo de entrega, por intermédio exclusivo de seus empregados, sem qualquer ônus para o Município;
b) providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos/serviços prestados;
c) manter, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
d) Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.
8.2 Compete a CONTRATANTE:
a) pagar à CONTRATADA o preço estabelecido;
b) designar servidores responsável pelo acompanhamento e entrega dos produtos adquiridos.

9 DA RESCISÃO DA ATA
9.1 Constituem motivo para rescisão da Ata:
9.1.1 O não cumprimento de cláusulas constantes na presente Ata, especificações e prazos;
9.1.2 O cumprimento irregular de cláusulas, especificações e prazos;
9.1.3 A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e na Ata;

9.1.4 O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
9.1.5 O cometimento reiterado de faltas na sua execução;
9.1.6 A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
9.1.7 A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
9.1.8 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a entrega dos bens;
9.1.9 Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o edital;
9.1.10 A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
9.1.11 O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA pelos produtos já entregues, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
9.1.12 A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução.
9.1.13 Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, em observância do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
9.2 Decidido pela rescisão da Ata, será executada da seguinte forma:
9.2.1 Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE nos casos enumerados nos itens 9.1.1 à 9.1.10 e 9.1.12 à 9.1.14.
9.2.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
9.2.3 Judicial, nos termos da legislação;
9.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
9.4 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos 9.1.9 à 9.1.12, desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.
9.5 Será assegurado, a parte que tiver dado motivo à rescisão, o contraditório e a ampla defesa.

10 DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 As Licitantes participantes desta Licitação e, principalmente, a Licitante vencedora, sujeitar-se-ão, no que couber às sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
10.2 Pelo comportamento incorreto da Licitante no decorrer do Processo Licitatório a Licitadora poderá, garantida prévia defesa, aplicar a Licitante as seguintes penalidades:
10.2.1 Advertência, no caso de faltas que não motivem a aplicação de multas.
10.2.2 Multa, conforme os seguintes critérios:
10.2.2.1 No valor de 1% (um por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de acumulação de 03 (três) advertências;
10.2.2.2 No valor de 2% (dois por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório;
10.2.2.3 No valor de 5% (cinco por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de apresentar declaração em falso no processo, sem prejuízo de demais processos administrativos e jurídicos;
10.2.2.4 No valor de 10% (dez por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata se der causa à Declaração de Inidoneidade;
10.2.2.5 No valor de 10% (dez por cento) do valor do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de inobservância de quaisquer das condições do item 02 do mesmo;

10.2.2.6 No valor de R$ 200,00 (duzentos reais) por dia no atraso injustificado, ou com justificativa não aceita pela autoridade superior competente na entrega da mercadoria.
10.2.3 Suspensão de Participação em licitações com o Município de Apiúna, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de quaisquer dos motivos expostos nos itens 10.2.2.2 à 10.2.2.5 e 10.2.4.1 à 10.2.4.2.

10.2.4 Declaração de Inidoneidade, nos seguintes casos:
10.2.4.1 Se o valor acumulado das multas ultrapassarem o 10% (dez por cento) do valor do valor total vencido pelo licitante registrado em ata;
10.2.4.2 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
10.2.4.3 Tenham praticado atos ilícitos e/ou a não entrega do objeto deste edital, visando a frustrar os objetivos da licitação;
10.2.4.4 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
10.2.5 Será assegurada, a parte que tiver dado motivo à penalidade, o contraditório e a ampla defesa.
10.3 Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada sem que antes este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

11 DO FORO
11.1 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de ASCURRA/SC.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, o presente instrumento em vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados.

Apiúna, 01 de setembro de 2017.

	JOSE GERSON GONCALVES MUNICÍPIO DE APIÚNA Prefeito de Apiúna CONTRATANTE	
EMPRESA:		
REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA LUIZA SCHMITZ REGIS Contratada		
GTA ATACADO E VAREJO EIRELI ANTONIO ANGELO DE SOUZA Contratada		
COTEXBRASIL COMERCIO DE TECIDOS E MALHAS-EPP Contratada		

AVISO PP 68/2018

Publicação Nº 1667961

Prefeitura de Apiúna
Aviso de Licitação Pregão Presencial Registro de Preço nº 68/2018
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE LANCHES PARA PARTICIPANTES DE JOGOS ESCOLARES E DESFILE CÍVICO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Local da Abertura: Prefeitura de Apiúna, 1º andar, sala nº 06, Rua Quintino Bocaiúva, 204, Centro, Apiúna/SC
Data/ Hora Protocolo dos envelopes/Autenticação da documentação/Credenciamento dos participantes: 13/07/2018 – Das 09 horas às 09 horas e 20 minutos
Data/Hora da Abertura, lances e julgamento: 13/07/2018 – Após às 09 horas e 20 minutos
Edital disponível no site www.apiuna.sc.gov.br e no Setor de Licitações, localizado junto a Prefeitura de Apiúna, atendimento de segunda a sexta feira, das 07h30min às 12h e das 13h30 às 17h.
Maiores Informações Fone 47 3353 2000
Jose Gerson Goncalves/Prefeito de Apiúna

AVISO PP 69/2018

Publicação Nº 1668191

Prefeitura de Apiúna
Aviso de Licitação Pregão Presencial Registro de Preço nº 69/2018
Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (COFFEE BREAK) A SEREM CONSUMIDOS EM ENCONTROS REALIZADOS JUNTO AO CRAS, BOLSA FAMÍLIA, GRUPO DE TERCEIRA IDADE, ECA, CONF. MUNICIPAL DO IDOSO, CONF. MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO FMS DE APIÚNA, GABINETE DO PREFEITO SEC. ADMINISTRAÇÃO E SEC. AGRICULTURA
Local da Abertura: Prefeitura de Apiúna, 1º andar, sala nº 06, Rua Quintino Bocaiúva, 204, Centro, Apiúna/SC
Data/ Hora Protocolo dos envelopes/Autenticação da documentação/Credenciamento dos participantes: 13/07/2018 – Das 10 horas às 10 horas e 20 minutos
Data/Hora da Abertura, lances e julgamento: 13/07/2018 – Após às 10 horas e 20 minutos
Edital disponível no site www.apiuna.sc.gov.br e no Setor de Licitações, localizado junto a Prefeitura de Apiúna, atendimento de segunda a sexta feira, das 07h30min às 12h e das 13h30 às 17h.
Maiores Informações Fone 47 3353 2000
Jose Gerson Goncalves/Prefeito de Apiúna

DECRETO Nº 2967

Publicação Nº 1668954

DECRETO N° 2967/2018
De 25/06/2018
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APIÚNA UTILIZANDO O SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO NO EXERCÍCIO DE 2017.

JOSÉ GERSON GONÇALVES, Prefeito Municipal de Apiúna, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 64, VI da Lei Orgânica, e de acordo com o Art. 8º, da Lei nº 849/2017 de 28/11/2017:

DECRETA

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento vigente da unidade do Fundo Municipal de Saúde de Apiúna/SC, no valor R$ 50.000,00 (Cinquenta mil Reais) da seguinte classificação orçamentária:

05	Fundo Municipal de Saúde	
001	Fundo Municipal de Saúde	
0010.0301.0501.2050	Manutenção Geral da Secretaria de Saúde	
3000000000000	Despesas Correntes	
3300000000000	Outras Despesas Correntes	
3390000000000	Aplicações Diretas	
33.806	Progr. Melh. Acesso Qualid. Atenção Básica-Pmaq	50.000,00
	TOTAL	50.000,00

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Apiúna, em 25 de Junho de 2018.
JOSÉ GERSON GONÇALVES
Prefeito Municipal

Arroio Trinta

Prefeitura

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2018 - FMS

Publicação Nº 1670418

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARROIO TRINTA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, conforme descrição abaixo:

MODALIDADE: Pregão PRESENCIAL Nº 0001/2018 - PR.
Tipo: Menor preço.
Forma de Julgamento: Por item.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1(UM) VEÍCULO AUTOMOTOR TERRESTRE NOVO (ZERO QUILÔMETRO), 5 LUGARES, COM CARROCERIA DO TIPO HATCHBACK COMPACTO, ANO/MODELO 2018/2018 OU SUPERIOR, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARROIO TRINTA.

Regimento: Lei Complementar 123/2006, Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Entrega dos Envelopes: Até às 09:00 do dia 13/07/2018.
Abertura dos Envelopes: Às 09:30 do dia 13/07/2018.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura através dos e-mails: compras@arroiotrinta.sc.gov.br ou através do Site: www.arroiotrinta.sc.gov.br.

Informações e esclarecimentos no endereço: Rua XV de Novembro, 26, Centro, de segunda a sexta feira, no horário normal de Expediente ou pelo fone/fax: (0xx 49) 35356000.

Arroio Trinta - SC, 28 de junho de 2018.

Tarcísio Lidani
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Arroio Trinta

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0026/2018 - PR

Publicação Nº 1670419

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, conforme descrição abaixo:

MODALIDADE: Pregão PRESENCIAL Nº 0026/2018 - PR.
Tipo: Menor preço.
Forma de Julgamento: Por item.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE PINTURA E MUDAS DE FLORES, ITENS NÃO HOMOLOGADOS NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0014/2018

Regimento: Lei Complementar 123/2006, Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Entrega dos Envelopes: Até às 09:00 do dia 12/07/2018.
Abertura dos Envelopes: Às 09:30 do dia 12/07/2018.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura através dos e-mails: compras@arroiotrinta.sc.gov.br ou através do Site: www.arroiotrinta.sc.gov.br.

Informações e esclarecimentos no endereço: Rua XV de Novembro, 26, Centro, de segunda a sexta feira, no horário normal de Expediente ou pelo fone/fax: (0xx 49) 35356000.

Arroio Trinta - SC, 28 de junho de 2018.
Claudio Spricigo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 259

Publicação Nº 1669568

PORTARIA Nº 259, de 26/06/2018.
Concede Adicional de Férias a Servidor que Menciona.

CLAUDIO SPRICIGO, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IX do Artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Arts. 125 e 160 da Lei Complementar nº 1713 de 03/11/2014 - Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Autoriza conceder adicional correspondente a 1/3 (um terço) de férias a servidora municipal, ODETE MARIA DEITOS, brasileira, solteira, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO, relativas ao período aquisitivo de 01/06/2017 à 01/06/2018, conforme determina a Lei.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 26 de junho de 2018.
CLAUDIO SPRICIGO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 260

Publicação Nº 1669569

PORTARIA Nº 260, de 28/06/2018.

Prorroga a Contratação Temporária por Prazo Determinado Servidor que Menciona.

CLAUDIO SPRICIGO, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e por excepcional interesse Público,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Autorizar a Prorrogação da Contratação Temporária por Prazo Determinado, nos termos da Lei nº 1.713 de 03 de novembro de 2014, a Servidora Municipal LUCIMARA APARECIDA

ALVES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº 944.348.679-20 e Identidade nº 3.410.385, residente e domiciliada no Município de Arroio Trinta – SC, ocupante da função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, por 40:00 (quarenta) horas semanais, no horário compreendido entre 07:45 as 11:45 horas e das 13:30 às 17:30, de 2.ª à 6.ª feira, com vencimentos em Lei, pelo período de 30/06/2018 à 28/12/2018.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 28 de junho de 2018.
CLAUDIO SPRICIGO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 261

Publicação Nº 1669570

PORTARIA Nº 261, de 29/06/2018.
Concede Férias a Servidor que Menciona.

CLAUDIO SPRICIGO, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IX do Artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Arts. 125 e 160 da Lei Complementar nº 1.713 de 03/11/2014 - Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Conceder férias a servidora municipal, SAIONARA ANGELINA CIVIDINI DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, ocupante do cargo de Provimento Efetivo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, relativas ao período aquisitivo de 02/09/2016 à 02/09/2017 cujo gozo das mesmas será no período de 02/07/2018 à 31/07/2018, conforme determina a Lei.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 29 de junho de 2018.
CLAUDIO SPRICIGO
Prefeito Municipal

Ascurra

Prefeitura

LEI N. 1512, DE 25/06/2018.

Publicação Nº 1668751

LEI Nº 1512, de 25 de junho de 2018.
Autoriza Criação de Elemento de Despesa e Vínculo de Recurso no Orçamento Vigente.

LAIRTON ANTONIO POSSAMAI, Prefeito Municipal de Ascurra, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei n.º 1494, de 04/12/2017.
Art. 1º - Autoriza criação de elemento de despesa – 3190.00 - vínculo de recurso -13801 – na ação 2025 - Manutenção Saúde – Recursos do SUS, no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, conforme quadro abaixo:

05.001	SECRETARIA DE SAÚDE
010.301.0070.2025	MANUTENÇÃO DE SAÚDE – RECURSOS DO SUS
3.0.00.00.00.00.00.00	Despesas Correntes
3.1.00.00.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas
013801	Piso Atenção Básica Fixo - PAB Fixo

Art. 2º - Autoriza criação de elemento de despesa – 4490.00 - vínculo de recurso -13803, na ação 2033 – Equipe ESF ODONTO, no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, conforme quadro abaixo:

05.001	SECRETARIA DE SAÚDE
010.301.0070.2033	EQUIPE ESF ODONTO
4.0.00.00.00.00.00.00	Despesas de Capital
4.4.00.00.00.00.00.00	Investimentos
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas
013803	Progr. Saúde Bucal

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Ascurra, 25 de junho de 2018.
LAIRTON ANTONIO POSSAMAI
Prefeito de Ascurra/SC

LEI N. 1513, DE 25/06/2018.

Publicação Nº 1668753

LEI Nº 1513, de 25 de junho de 2018.
Dispõe sobre Alteração da Lei nº 0635/93, que autoriza o Município de Ascurra a fornecer combustível à Policia Civil do Estado de Santa Catariana e dá outra providencias:

Art. 1 - Altera o artigo Primeiro da Lei 0635/93, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1 – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fornecer mensalmente á Polícia Civil do Município de Ascurra, o equivalente a 150 (Cento e cinquenta) litros de gasolina comum.
Art. 2 - O recurso está previsto nas seguintes dotações orçamentárias: 03 - Secretaria de Administração e Planejamento, 001 - Secretaria de Administração e Planejamento, 0006.0181.0100.2007 – Manutenção Convenio de Transito, 300000 – Despesas Correntes, 330000 – Outras Despesas Correntes, 339000 – Aplicações Diretas , 01120000 – Convênio de Trânsito – Prefeitura, 03120000 - Convênio de Trânsito – Prefeitura, e 03 - Secretaria de Administração e Planejamento, 001 - Secretaria de Administração e Planejamento, 0006.0181.0100.2002 – Manutenção Atividades Administrativa, Financeira e Orçamentária, 300000 – Despesas Correntes, 330000 – Outras Despesas Correntes 339000 – Aplicações Diretas, 01000000 - Recursos Ordinários.
Art. 3 - Revogam-se os dispositivos em contrário.
Art. 4 - Está lei entre em vigor na data de sua publicação.
Município de Ascurra, 25 de junho de 2018.
LAIRTON ANTONIO POSSAMAI
Prefeito de Ascurra/SC

LEI N. 1514, DE 25/06/2018.

Publicação Nº 1668754

LEI Nº 1514, de 25 de junho de 2018.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na forma em que específica abaixo.

te.
LAIRTON ANTONIO POSSAMAI, Prefeito Municipal de Ascurra, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei n.º 1494, de 04/12/2017.

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2018 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria de Agricultura, abast. e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária: 06.001	Secretaria de Agricultura, abast. e Meio Ambiente	
Funcional Programática: 06.001.0020.0606.0090.1015	Projeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490000000 - Aplicações diretas	01000000 - Recursos Ordinários	R$ 20.000,00
Secretaria de Educação, Esporte e Cultura		
Unidade Orçamentária: 04.001	Secretaria de Educação	
Funcional Programática: 04.001.0012.0361.0040.2009	Atividade: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190000000 - Aplicações diretas	01190000 - Transf. FUNDEB/FUNDEF (Out. Desp. Ensino)	R$ 190.000,00
Secretaria de Educação Esporte e Cultura		
Unidade Orçamentária: 04.001	Secretaria de Educação	
Funcional Programática: 04.001.0012.0364.0050.2012	Atividade: APOIO AO ENSINO SUPERIOR	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390000000 - Aplicações diretas	01000000 - Recursos Ordinários	R$ 90.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 300.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria de Administração e Planejamento		
Unidade Orçamentária: 03.001	Secretaria de Administração e Planejamento	
Funcional Programática: 03.001.0004.0122.0100.1042	Projeto: AMPLIAR E REFORMAR O PRÉDIO DA SEDE ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490000000 - Aplicações diretas	01000000 - Recursos Ordinários	R$ 35.000,00
Secretaria de Administração e Planejamento		
Unidade Orçamentária: 03.001	Secretaria de Administração e Planejamento	
Funcional Programática: 03.001.0004.0122.0100.1042	Projeto: AMPLIAR E REFORMAR O PRÉDIO DA SEDE ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390000000 - Aplicações diretas	01000000 - Recursos Ordinários	R$ 35.000,00
Secretaria de Administração e Planejamento		
Unidade Orçamentária: 03.001	Secretaria de Administração e Planejamento	
Funcional Programática: 03.001.0004.0121.0100.2002	Atividade: MAN. ATIV. ADMINISTR. FINANCEIRA E ORCAMENTARIA	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190000000 - Aplicações diretas	01000000 - Recursos Ordinários	R$ 20.000,00
Secretaria Municipal Desenvolv. Econ. e Turismo		
Unidade Orçamentária: 10.001	Secretaria Municipal Desenvolv. Econ. e Turismo	
Funcional Programática: 10.001.0023.0691.0025.2027	Atividade: REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E TURÍSTICOS	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390000000 - Aplicações diretas	01000000 - Recursos Ordinários	R$ 20.000,00
Secretaria de Educacao Esporte e Cultura		
Unidade Orçamentária: 04.001	Secretaria de Educação	
Funcional Programática: 04.001.0012.0365.0040.2013	Atividade: MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190000000 - Aplicações diretas	01190000 - Transf. FUNDEB/FUNDEF (Out. Desp. Ensino)	R$ 190.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 300.000,00		

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Município de Ascurra, 25 de junho de 2018.
LAIRTON ANTONIO POSSAMAI
Prefeito de Ascurra/SC

PORTARIA Nº 6115, de 18/06/2018

Publicação Nº 1669690

PORTARIA N.º 6115 de 18 de Junho de 2018.

Designa Comissão de Avaliação de Quiosque Localizado na Praça Pública Municipal do Bairro da Estação, conforme Decreto n.º 2648/2014.

LAIRTON ANTONIO POSSAMAI, Prefeito Municipal de Ascurra, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município em seu art. 72, inciso XV:

RESOLVE

Art. 1º. – Designar Comissão de Avaliação de Quiosque Localizado na Praça Pública Municipal do Bairro da Estação, conforme Decreto n.º 2648/2014, para determinar valor da "Permissão e da Concessão de uso do Quiosque" que será composta pelos seguintes membros:

- Luiz Carlos Marcelo;
- Thadeu Badalotti;
- Eliosmar de Moura.

Município de Ascurra em, 18 de Junho de 2018.

Cumpra-se, publique-se e registre-se.

LAIRTON ANTONIO POSSAMAI
Prefeito Municipal de Ascurra/SC

Esta Portaria foi publicada na forma regulamentar.
Ascurra, em 18 de Junho de 2018.

Claudia Dalfovo
Auxiliar ADministrativo

TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 7/2016

Publicação Nº 1669612

TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 7/2016

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASCURRA, pessoa jurídico de direito público, inscrito no CNPJ n. 11.241.709/0001-03, com sede na Rua de Lurdes, n. 47, Bairro Nossa Senhora de Lurdes, Ascurra (SC), no uso de suas prerrogativas e com fundamento na Lei 8.666/1993 e alterações, CONSIDERANDO que:

- Em 17/3/2016 foi publicado edital de credenciamento de n. 7-2016 FMS visando o credenciamento de entidades e profissionais prestadores de serviços de assistência a saúde, que consiste em serviço de consultas médicas com clínico geral, procedimentos médicos de baixa complexidade e pequenas cirurgias, bem como CREDENCIAMENTO para prestação de serviço de exames laboratoriais previstos e reconhecidos na legislação da Saúde do Estado de Santa Catarina;

- O referido credenciamento possuía vigência inicial até 31/12/2016, assim como os contratos celebrados através deste credenciamento;

- O prazo do credenciamento bem como de todos os contratos referentes a este foram prorrogados até a data de 30/6/2017 com o primeiro termo de prorrogação e até 30/6/2018 com o segundo termo de prorrogação;

- O credenciamento deve permanecer aberto durante o prazo da vigência da prestação dos serviços, RESOLVE:

TORNAR PUBLICO a prorrogação deste credenciando, considerando a necessidade da continua prestação dos serviços previstos no processo

licitatório, contendo algumas alterações no edital original, passando o item 10.1 a ter a seguinte redação:

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas com a execução do presente edital correrão à conta da dotação orçamentária abaixo:

DOTAÇÕES							
Exercício da despesa	Referência	Órgão	Unidade	Ação	Plano	Subelemento	Vínculo
2018	159	05	001	2024	333900000000000	333903630000000	01020000
2018	159	05	001	2024	333900000000000	333903950000000	01020000
2018	163	05	001	2025	333900000000000	333903630000000	01380100
2018	163	05	001	2025	333900000000000	333903950000000	01380100
2018	165	05	001	2025	333900000000000	333903630000000	01380700
2018	165	05	001	2025	333900000000000	333903950000000	01380700
2018	206	05	001	2025	333900000000000	333903630000000	03380101
2018	206	05	001	2025	333900000000000	333903950000000	03380101

Serão mantidos todos os demais termos e condições do Edital, ocorrendo apenas a prorrogação do prazo para credenciamento de novos interessados do dia 02/07/2018 até o dia 31/08/2018, oportunidade em que os atuais credenciados poderão manifestar interesse em prorrogar a vigência dos contratos até esta última data - através do setor de Compras e Licitações (compras@ascurra.sc.gov.br), desde que apresentem a seguinte documentação para fins de comprovação de regularidade com os órgãos competentes:

- Certidão de regularidade: união/INSS, estadual, municipal, FGTS, trabalhista;
- Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial;
- Cópia de alvará de licença sanitária e cópia de alvará de localização fornecido pelo Município da sede da empresa.

Eventuais novos credenciados devem apresentar toda a documentação prevista no item 3 – DA HABILITAÇÃO do edital do credenciamento, que não sofreu alteração.

Ascurra, 29 de junho de 2018.

ENILSON ERLEY DE FREITAS
Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social

LAIRTON ANTONIO POSSAMAI
Prefeito Municipal

Atalanta

Prefeitura

DECRETO Nº 028/2018

Publicação Nº 1669470

DECRETO Nº 028/2018

"Anula e Suplementa Dotação Orçamentária e dá Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Atalanta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 1535 de 02 de abril de 2018:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Suplementações na importância de R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) destinados a reforçar a seguinte dotação do orçamento do Município para o corrente exercício:

09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0088.2.036 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.1.90.00.00.00.00.00.0071 – Aplicações Diretas .... R$ 350.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto correrá por conta do excesso de arrecadação da fonte de recurso 0071 – Piso da Atenção Básica Fixo - PAB FIXO; no valor de R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Atalanta (SC), 22 de junho de 2018.
JUAREZ MIGUEL RODERMEL
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 029/2018

Publicação Nº 1669475

D E C R E T O Nº 029/2018

"Estabelece Horário Excepcional de Expediente para Servidores e Empregados nas Repartições Públicas Municipais nos jogos do Brasil na Copa do Mundo de 2018 e dá Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Atalanta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Nos dias dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol, realizados durante a Copa do Mundo-2018, após Primeira Fase, ficam estabelecidos os seguintes horários de expediente dos servidores e empregados nas repartições públicas municipais:
I – Das 07:30 às 12:00, nos dias úteis em que houver jogo das seleção brasileira com início agendado para 15:00;
II – Das 13:30 às 18:00, nos dias úteis em que houver jogo da seleção brasileira com início agendado para 11:00.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Atalanta, (SC), 29 de junho de 2018.
JUAREZ MIGUEL RODERMEL
Prefeito Municipal

Balneário Rincão

Prefeitura

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL N° 050/PMBR/2018

Publicação Nº 1670170

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/PMBR/2018
Considerando a imperiosa necessidade da contratação pelo Município dos materiais estipulados na forma prevista pelo instrumento convocatório preambular e suas respectivas alterações;
Considerando que não acudiram interessados na competição em voga.
A Pregoeira, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, torna público que:
1. A Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/PMBR/2018, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras aquisições de concreto (FCTMK 4,5 – 40,0MPA), para ser utilizado na recuperação de ruas, calçadas e obras do Município de Balneário Rincão - SC, com abertura programada para o dia 29/06/2018, às 14h00min horas, SERÁ REABERTA NO DIA 13/07/2018, 14h00min, até às 13h45min, serão recebidos os envelopes de habilitação e Propostas, e dado inicio ao certame, uma vez que para a licitação inicialmente programada, não houve apresentação de propostas, caracterizando-a deserta.
2. Esclarece-se, ainda, que ficam mantidas todas as condições e exigências estabelecidas no edital supracitado.
Balneário Rincão, 29 de Junho de 2018.
GISELE FERREIRA
PREGOEIRA

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/PMBR/2018

Publicação Nº 1669652

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/PMBR/2018.

O Município de Balneário Rincão – SC, torna público para conhecimento dos interessados, que o Edital de Pregão Presencial Nº. 052/PMBR/2018, que tem como objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, pintura, ferramentas e equipamentos, para uso nos reparos e manutenções dos Prédios Públicos das diversas Secretarias, Fundo Municipal de Saúde e Samae do Município de Balneário Rincão/SC, conforme especificações (Anexo I – Termo de Referencia do edital), ficam retificado o item 139, conforme segue:
Item 139:
Onde se lê:
Tela de alambrado revestida, galvanizada, rolo de 25 mt x1,50 altura, arrame 2.3 malha 10x10.
Leia-se:
Tela de alambrado revestida, galvanizada, rolo de 25 mt x 1,50 altura, arrame 14 2,80mm malha 10x10 (cor verde) .
Feita as retificações do Edital, fica prorrogado para o dia: 12/07/2018 às 14h00min, com o recebimento/protocolo dos envelopes (Habilitação e Proposta) até às 13h45 do destacado dia, por interesse público e conveniência administrativa, conforme previsto na Lei Nº. 8.666/93. Feita a retificação e a prorrogação acima, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito.
Balneário Rincão, 29 de Junho de 2018.
GISELE P. FERREIRA
PREGOEIRA

CONTRATO 041/PMBR/2018 - JR

Publicação Nº 1669304

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 041/PMBR/2018; JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANEGEM LTDA. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa do ramo pertinente para execução das "Obras de Pavimentação Asfáltica, passeios com acessibilidade, drenagem e sinalização, nos trechos das Ruas Laguna e Hercílio Luz, conforme Projeto, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária e Cronograma anexos ao Edital, conforme o Contrato de Repasse Nº 829596/2016/MCIDADES/CAIXA, Processo Nº 2624.1029722-09/2016, firmado entre o Município de Balneário Rincão e o Ministério das Cidades,compreendendo o fornecimento dos materiais, mão-de-obra, máquinas, equipamentos e ferramentas normais e especiais necessárias, obedecendo integralmente as especificações e determinações previstas no memorial descritivo. No valor global de: R$ 411.820,01 (quatrocentos e onze mil oitocentos e vinte reais e um centavo). ASSINATURA: 28/06/2018; SIGNATÁRIO: pelo Município o Sr. Jairo Celoy Custodio - Prefeito Municipal e pela empresa a Sr. Tiago Aguiar Marcolino

Barra Bonita

Prefeitura

DECRETO N°1036

Publicação Nº 1668867

DECRETO Nº1036 DE 29 DE JUNHO DE 2018

"Institui o ponto eletrônico, regulamenta o controle de freqüência, a compensação de horas e banco de hora nos órgãos da administração do Poder Executivo municipal e estabelece outras providências."

MOACIR PIROCA, Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal de 1 1 de Dezembro de 1997,
DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
Art. 1° Para efeitos deste Decreto considera-se:
I - jornada de trabalho: período durante o qual o servidor deverá prestar serviço ou permanecer à disposição do órgão ou da entidade em que possui exercício, com habitual idade;
II - ponto: registro diário das entradas e saídas do servidor por meio do qual –se verifica a sua freqüência;
IV – banco de horas: sistema de natureza compensatória que consiste no registro do quantitativo de horas individualizadas, excedentes ou insuficientes em relação ao quantitativo estabelecido para a jornada de trabalho.

CAPÍTULO II
DO PONTO ELETRÔNICO, DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA E HORAS EXTRAS
Art. 2° O controle de freqüência da jornada de trabalho do servidor efetivo, ocupante de cargo comissionado, admitido em emprego de natureza temporária,

ocupante de emprego permanente, terceirizado, bolsista e estagiário, far-se-á por meio de registro eletrônico de ponto no âmbito da administração direta e indireta, do Poder Executivo Municipal.
§ 1 Os servidores cedidos e a disposição a outros órgãos e entidades estarão sujeitos aos controles do órgão de destino e deverão ser apresentadas ao setor de recursos humanos de origem até o 22 (vigésimo segundo) dia do mês;
§ 2º Em dias declarados de ponto facultativo somente considera-se serviço extraordinário aquele que exceder à jornada diária normal.
Art. 3° O registro de freqüência será diário no início e término do expediente, plantão ou escala de trabalho de revezamento, bem como nas saídas e entradas durante o seu transcurso, mediante identificação biométrica.
§ 1 Em caso de defeito no equipamento de marcação de ponto, o superior imediato determinará o local de marcação da freqüência, e/ou outro meio de marcação.
§ 2 Em casos excepcionais por solicitação da chefia imediata junto ao setor de Recursos Humanos, a freqüência em determinados horários poderá ser automatizada, somente quando o horário não coincidir com o horário de expediente normal da repartição pública.
§ 3 Não será descontada nem computada como jornada extraordinária as variações de horário no registro ponto não excedentes a cinco minutos de cada batida;
§ 4 Somente serão computadas e pagas às horas extras que tenham sido autorizadas pela chefia Imediata de acordo com o anexo II, a ser encaminhada semanalmente no primeiro dia útil da semana ao prefeito municipal para homologação.
§ 5 Cada secretaria deverá elaborar relatório mensal para pagamento com declaração dos serviços extraordinários realizados, de acordo com o anexo III.
§ 6 Cada secretaria deverá elaborar relatório mensal para fins de banco de horas com declaração dos serviços extraordinários realizados, de acordo com o anexo III.
§ 7 As faltas deverão ser justificadas conforme modelo do anexo I deste Decreto.

Art. 4° A folha individual de ponto eletrônico conterá todos os registros, ocorrências e abonos relativos à freqüência, bem como os afastamentos.
Art. 5° Os responsáveis pelo controle, supervisão e funcionalidade do ponto eletrônico em cada repartição pública serão designados por ato próprio do Poder Executivo, competindo-lhes:
I- acompanhar, supervisionar e controlar a implementação e a funcionalidade do ponto eletrônico;
II - Encaminhar até o 23 (vigésimo terceiro) dia do mês os registros de freqüência dos servidores dos setores, o qual compreenderá do 21º (vigésimo primeiro) dia do mês anterior ao dia 20º (vigésimo) dia do mês;
Art. 6° É de responsabilidade da chefia imediata do servidor acompanhar e controlar sua freqüência, além de adotar as medidas cabíveis para garantir a fiel execução das normas regulamentadoras deste Decreto.
Parágrafo único: O chefe imediato ou o secretário de cada secretaria/setor deverá conferir e certificar a frequência no ponto do servidor que estiver sob sua lotação.
Art. 7° Compete ao servidor efetivo, ao ocupante de cargo comissionado, ao admitido em emprego de natureza temporária, ao ocupante de emprego permanente, ao bolsista e ao estagiário:
I - acompanhar o registro de sua jornada diária de trabalho, por consulta às informações eletrônicas colocadas à sua disposição;
II - conferir a folha individual do ponto até o 22 (vigésimo segundo) dia do mês, avalizando que as ocorrências, abonos e afastamentos estão corretos, assiná-la e entregá-la à chefia imediata para homologação; e
III - informar qualquer problema em relação ao controle de sua freqüência.

CAPÍTULO III
DO BANCO DE HORAS

Art. 8º O banco de horas para fins de compensação de horas excedentes, aplicado aos servidores efetivos, admitidos em emprego de natureza temporária e aos ocupantes de cargo em comissão, será computado a partir da 40ª hora semanal.

§ 1º Fica vedado ao servidor realizar banco de horas sem a autorização prévia da chefia imediata.

§ 2º O saldo superior a 40 (quarenta) horas semanais poderá ser usufruído, a critério da chefia imediata, com a dispensa do servidor em horas fracionadas, dias ou plantões de trabalho.

§ 3º A apuração do saldo de horas será realizada no último dia de cada mês ou conforme cronograma estabelecido pelo setor de recurso humanos.

§ 4º No caso de afastamento decorrente de licença, curso ou outra situação impeditiva constante da legislação em vigor, o prazo para compensação de que trata o § 2º deste artigo ficará suspenso, recomeçando a contagem a partir da data do término do afastamento ou do impedimento.

§ 5º Para fins de compensação, consideram-se os acréscimos à jornada de trabalho, respeitado o limite máximo de 2 (duas) horas por jornada, quando devidamente autorizadas pela chefia imediata para suprir transitoriamente eventual necessidade de serviço.

§ 6° A compensação deverá ser realizada a cada seis meses, até o final dos meses de março e agosto de cada exercício, ou desconto em folha de pagamento caso houver horas negativo no banco de horas, não sendo permitido o pagamento.

§ 7º Excepcionalmente para servidor que tiver horas a compensar (positivo ou negativo) de exercício anterior deverá fazê-lo até o final de marco de 2019.

§ 8º As horas de trabalho decorrentes de serviço extraordinário prestadas aos domingos e feriados integrarão o banco de horas na proporção de 2 (duas) horas registradas para cada 1 (uma) hora trabalhada e, nos dias úteis e sábados, na proporção de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos registrados para cada 1 (uma) hora trabalhada.

Art. 9º O ocupante de cargo de provimento em comissão ou função gratificada, em razão do regime de dedicação integral, poderá ser convocado sempre que presente o interesse da Administração Pública municipal ou a necessidade do serviço.
Art. 10°. Estão dispensadas de compensação as ausências relativas a:

I – incapacidade por doença pessoal ou familiar, integrando a realização de consultas ou exames médicos e odontológicos, até o limite estabelecido em legislação específica, comprovada pela apresentação de atestado ou requisição de exame no prazo máximo de dois dias úteis após a ocorrência;

II – prova escolar coincidente com o horário de trabalho, mediante comprovação;

III – direito concedido à servidora lactante, nos termos da legislação em vigor;

IV – doação de sangue, comprovada por documentação;

V – participação em Tribunal do Júri, comprovado por mandado de intimação;

VI – convocação do Tribunal Regional Eleitoral;

VII – participação em eventos de capacitação, previamente autorizados, mediante apresentação de documento comprobatório;

VIII – execução de serviço externo; e

IX – viagem a serviço.

Art. 11 As faltas justificadas decorrentes de caso fortuito ou de força maior poderão ser compensadas a critério da chefia imediata, sendo assim consideradas como efetivo exercício.
Art. 12. Poderá ser adotado o regime de escala de trabalho.
Art. 13 Em casos de excepcional interesse público poderá haver alternância do horário de trabalho reservado ao intervalo de almoço.
Art. 14 Em Casos de excepcional interesse público, os serviços extraordinários não planejados deverão ser devidamente justificados e autorizados pela chefia imediata de acordo com o anexo IV no dia da realização do serviço e anexados ao cartão ponto e inseridas no banco de horas, não sendo permitindo o pagamento.
Art. 15 Os casos omissos serão resolvidos pelo responsável do Recursos Humanos.
Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Decretos n° 788/2015 e1032/2018.
Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barra Bonita, 29 de junho de 2018.
Moacir Piroca
Prefeito Municipal

ANEXO I
JUSTIFICATIVA DE PONTO

Eu _____, venho por meio desta, justificar minha ausência de marcação do ponto:

Data: ____/____/ _____ Horários: 1º (____:____) às (____:____) 2º (____:____) às (____:____)
Por motivo de: _____
( ) Descontar Horas (____:____), ( ) Incluir No Banco De Horas (____:____), ( ) Pagar Horas (____:____),
( ) Pagar Horas (____:____), ( ) Descontar Do Banco de Horas (____:____), ( ) Abonar Horas.

Data: ____/____/ _____ Horários: 1º (____:____) às (____:____) 2º (____:____) às (____:____)
Por motivo de: _____
( ) Descontar Horas (____:____), ( ) Incluir No Banco De Horas (____:____), ( ) Pagar Horas (____:____),
( ) Pagar Horas (____:____), ( ) Descontar Do Banco de Horas (____:____), ( ) Abonar Horas.

Data: ____/____/ _____ Horários: 1º (____:____) às (____:____) 2º (____:____) às (____:____)
Por motivo de: _____
( ) Descontar Horas (____:____), ( ) Incluir No Banco De Horas (____:____), ( ) Pagar Horas (____:____),
( ) Pagar Horas (____:____), ( ) Descontar Do Banco de Horas (____:____), ( ) Abonar Horas.

Data: ____/____/ _____ Horários: 1º (____:____) às (____:____) 2º (____:____) às (____:____)
Por motivo de: _____
Solicito ao Setor de Recursos Humanos que realize os devidos ajustes conforme o descrito acima.
Por ser verdade, firmo o presente.
Barra Bonita, ___/___/2018.

Assinatura do Funcionário

Assinatura do Superior Imediato
Carimbo:

Obs.: Justificativa devidamente preenchida sem rasuras.
ANEXO II

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS

Sec/ Fundo Municipal:			
Nome do Servidor:		Função:	
Período previsto para realização das horas extras: De: _____ a _____.			
Horas extras previstas (aproximadamente): _____ :_____ horas			
	Opção pelo banco de horas		Opção pelo pagamento
Justificativa:			
Autorização Pela presente, autorizo o servidor acima designado, a realizar a quantidade de horas extras previstas nesta autorização, com a finalidade de atender as necessidades conforme justificadas.			
Cargo/Assinatura do autorizador Cargo Assinatura			

Ciente do servidor

HOMOLOGAÇÃO PARA AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO E REALIZAÇÃO DAS HORAS EXTRAS

Pela presente, autorizo o setor de recursos humanos a efetuar o pagamento das horas extras, referente ao período autorizado, conforme o relatório de cartão ponto e declaração de horas extraordinárias realizadas que deverão ser anexados a presente autorização.

Prefeito Municipal

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS REALIZADAS (Art.81, § 1º LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2011)

Declaro e atesto para os devidos fins e sob penas da lei que o servidor abaixo realizou os seguintes serviços referentes às horas extraordinárias:

Sec/ Fundo Municipal:		
Nome do Servidor:	Cargo:	
Opção pelo banco de horas		Opção pelo pagamento
Data	Relação de Serviços realizados	Horário
___/___/20___.		____às _____ horas.
___/___/20___.		_____às _____ horas.
___/___/20___.		_____às _____ horas.
___/___/20___.		_____às _____ horas.
___/___/20___.		_____às _____ horas.
___/___/20___.		_____às _____ horas.
___/___/20___.		_____às _____ horas.
___/___/20___.		_____às _____ horas.
___/___/20___.		_____às _____ horas.
TOTAL		_____ horas
Assinatura do autorizador/ Cargo Assinatura/cargo		

Ciente do servidor

ANEXO IV

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS NÃO PLANEJADAS

Sec/ Fundo Municipal:	
Nome do Servidor:	Função:
Período de realização das horas extras: Dia:___/___/___.	
Horas extras previstas (aproximadamente): _____ :_____ horas	
Opção pelo banco de horas	
Justificativa:	

Autorização Pela presente, autorizo o servidor acima designado, a realizar a quantidade de horas extras previstas nesta autorização, com a finalidade de atender as necessidades conforme justificadas.
Cargo/Assinatura do autorizador Cargo Assinatura

Ciente do servidor

Barra Velha

Prefeitura

ADITIVO CONTRATO 2016/023/04 - ACRÉSCIMO DE MÓDULO

Publicação Nº 1668976

PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Contratada: IPM INFORMÁTICA LTDA
Licitação: Proc. Administrativo 071/2016 - PP 056/2016
Objeto: Quarto Termo Aditivo ao Contratação de empresa especializada para implantação, capacitação e fornecimento de licença de uso de sistemas de Gestão Pública em ambiente web, com acesso simultâneo para usuários da Administração Municipal, que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e serviços técnicos correlatos, descritos no Termo de Referencia do Edital.
Valor: R$: 4.184,00 (quatro mil, cento e oitenta e quatro reais)
Data da assinatura: 03/06/2018
Data do vencimento: 03/10/2018
Barra Velha, 3 de junho de 2018.
ALDO LUIZ MEES –
Pela Empresa Contratada
VALTER MARINO ZIMMERMANN -
Prefeito

ADITIVO CONTRATO 2018/008/01 - ALTERAÇÃO DE VALOR

Publicação Nº 1668804

PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Contratada: ENGECON SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Licitação: Proc. Administrativo 094/2017 - TP 011/2017
Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao contrato para obras e serviços de engenharia para construção de garagem de ônibus para a Secretaria de Educação do município de Barra Velha. Conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência
Alteração de Valor
Valor do Contrato: R$: 56.158,00 (cinqüenta e seis mil e cento e cinqüenta e oito reais)
Data da assinatura: 29/06/2018
Data do vencimento: 29/06/2019
Barra Velha, 29 de junho de 2018
CLEBER DE SOUZA –
Pela Empresa Contratada
VALTER MARINO ZIMMERMANN -
Prefeito

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 060/2018

Publicação Nº 1668879

PREFEITURA DE BARRA VELHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2018 - PMBV
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018 - PMBV
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2018-PMBV
Contratada: DIEGO FERREIRA & CIA LTDA ME
Objeto: o Registro de Preço para prestação de serviços de mão de obra para pavimentação das ruas do Município de Barra Velha.
Valor da Ata: R$ 211.900,00
Data de Assinatura: 25/06/2018
Data de Vencimento: 25/06/2019
Barra Velha, 29 de junho de 2018.
DIEGO FERREIRA
Pela Empresa Contratada
VALTER MARINO ZIMMERMANN
Prefeito

ERRATA 001/2018 PREGÃO PRESENCIAL 007/2018

Publicação Nº 1669577

PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Processo Administrativo nº 019/2018 – FUMTEC
Pregão Presencial nº 007/2018 - FUMTEC
SISTEM DE REGISTRO DE PREÇOS
ERRATA 01
A Prefeitura de Barra Velha, através da Secretaria de Administração, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo Menor Preço POR LOTE para contratação de empresa para produção, organização, divulgação, locação de estruturas e realização da 22a. Festa Nacional do Pirão, que acontecerá de 06 a 10 de Setembro, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. Recebimento dos Envelopes até: 06/07/2018 às 08:30 horas. Data da Sessão Pública: 06/07/2018 às 08:45 horas, na Secretaria da Administração, situada na Av. Governador Celso Ramos, nº 200, Centro, Barra Velha/SC. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no endereço supra, horário: 08:00 às 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, ou no site www.barravelha.sc.gov.br. Barra Velha, 29 de junho de 2018. VALTER MARINO ZIMMERMANN – Prefeito.

LEI N° 1704/2018 – DE 28 DE JUNHO DE 2018

Publicação Nº 1668661

LEI N° 1704/2018 – DE 28 DE JUNHO DE 2018
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e especial para atender dotações constantes do orçamento do município de Barra Velha, e da outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA VELHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município de Barra Velha que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e é sancionada a seguinte Lei:
Art.1° Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.152.569,60 (Quatro milhões cento e cinquenta e dois mil quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

Entidade: Prefeitura Municipal de Barra Velha
Órgão: 4 – Procuradoria Geral do Município - PGM
Unidade Orçamentária: 01 – Departamento Técnico Administrativo
Funcional: 0004.0061.0004
Projeto/Atividade: 2.006 – Manutenção da Procuradoria Geral do Município
Fonte de Recursos: 0.1.0000.0 – Recursos Ordinários
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00.00/24 – Aplicações Diretas ..... R$ 100.000,00
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00/3 – Aplicações Diretas ..... R$15.000,00

Entidade: Prefeitura Municipal de Barra Velha
Órgão: 4 – Procuradoria Geral do Município - PGM

Unidade Orçamentária: 01 – Departamento Técnico Administrativo
Funcional: 0004.0062.0004
Projeto/Atividade: 2.103 – Fundo de Reaparelhamento da Procuradoria Geral do Município
Fonte de Recursos: 0.1.0000.0 – Recursos Ordinários
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00/198 – Aplicações Diretas ..... R$ 145.000,00

Entidade: Prefeitura Municipal de Barra Velha
Órgão: 6 – Secretaria Municipal de Administração - SEMA
Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Administração
Funcional: 0006.0181.0006
Projeto/Atividade: 2.042 – Manutenção das Atividades do Convênio de Trânsito – Polícia Militar
Fonte de Recursos: 0.1.0000.0 – Recursos Ordinários
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00/33 – Aplicações Diretas ..... R$4.500,00

Entidade: Prefeitura Municipal de Barra Velha
Órgão: 9 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP
Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Obras e Serviços Públicos
Funcional: 0015.0451.0009
Projeto/Atividade: 1.003 – Pavimentação/Urbanização de Vias Públicas
Fonte de Recursos: 0.1.0000.0 – Recursos Ordinários
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00/145 – Aplicações Diretas ..... R$ 450.000,00

Entidade: Prefeitura Municipal de Barra Velha
Órgão: 9 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP
Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Obras e Serviços Públicos
Funcional: 0015.0452.0009
Projeto/Atividade: 2.038 - Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Fonte de Recursos: 0.1.0000.0 – Recursos Ordinários
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00/211 – Aplicações Diretas ..... R$ 100.000,00
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00/144 – Aplicações Diretas ..... R$ 350.000,00

Entidade: Prefeitura Municipal de Barra Velha
Órgão: 9 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP
Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Obras e Serviços Públicos
Funcional: 0015.0752.0009
Projeto/Atividade: 2.039 – Manutenção das Atividades da COSIP
Fonte de Recursos: 0.1.0000.0 – Recursos Ordinários
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00/70 – Aplicações Diretas ..... R$ 240.000,00

Entidade: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA
Órgão: 15 – Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA
Unidade Orçamentária: 01 – Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA
Funcional: 0018.0541.0015
Projeto/Atividade: 2.052 – Manutenção das Atividades do FUNDEMA
Fonte de Recursos: 0.1.0000.0 – Recursos Ordinários
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00.00/435 – Aplicações Diretas ..... R$ 295.000,00
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00/437 – Aplicações Diretas ..... R$ 80.000,00
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00/438 – Aplicações Diretas ..... R$ 30.000,00

Entidade: Prefeitura Municipal de Barra Velha
Órgão: 16 – Secretaria Municipal de Finanças - SMF
Unidade Orçamentária: 01 – Departamento de Finanças
Funcional: 0004.0843.0006
Projeto/Atividade: 1 – Pagamento da Dívida Pública Municipal
Fonte de Recursos: 0.1.0000.0 – Recursos Ordinários
Elemento: 3.2.90.00.00.00.00.00/176 – Aplicações Diretas ..... R$21.500,00
Elemento: 4.6.90.00.00.00.00.00/197 – Aplicações Diretas ..... R$86.500,00

Entidade: Fundo Municipal de Saúde
Órgão: 21– Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional: 0010.0301.0021
Projeto/Atividade: 2.078 – Manutenção do Consórcio de Saúde
Fonte de Recursos: 0.1.0200.0 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Elemento: 3.3.93.00.00.00.00.00/336 – Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe ..... R$15.069,60

Entidade: Fundo Municipal de Saúde
Órgão: 21– Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional: 0010.0301.0021
Projeto/Atividade: 2.079 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Fonte de Recursos: 0.1.0200.0 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00.00/258 – Aplicações Diretas ..... R$2.200.000,00

Entidade: Fundo Municipal de Saúde
Órgão: 21– Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional: 0010.0301.0207
Projeto/Atividade: 2.114 – Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS
Fonte de Recursos: 0.1.0200.0 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00/292 – Aplicações Diretas ..... R$20.000,00

Art.2° Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), nos termos do Art. 42 e 43 da lei Federal nº 4.320/64, destinados as seguintes dotações orçamentárias:

Entidade: Fundo Municipal de Saúde
Órgão: 21– Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional: 0010.0301.0207
Projeto/Atividade: 2.114 – Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS
Fonte de Recursos: 0.3.6700.14 – MAC – CAPS Estado – Superávit Financeiro
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas ..... R$50.000,00
Elemento: 3.3.50.00.00.00.00.00 – Transf. a Instituições Privadas s/fins Lucr..R$10.000,00

Art.3° Os créditos adicionais abertos nos artigos anteriores correrão por conta:
I - da anulação parcial/total das dotações abaixo:

Entidade: Prefeitura Municipal de Barra Velha
Órgão: 2 – Gabinete do Prefeito - GP

Unidade Orçamentária: 01 – Departamento Técnico Administrativo
Funcional: 0004.0122.0002
Projeto/Atividade: 2.003 – Manutenção da Ouvidoria Municipal
Fonte de Recursos: 0.1.0000.0 – Recursos Ordinários
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00/74 – Aplicações Diretas ..... R$ 5.000,00

Entidade: Prefeitura Municipal de Barra Velha
Órgão: 3 – Gabinete do Vice-Prefeito - GVP
Unidade Orçamentária: 01 – Departamento Técnico Administrativo
Funcional: 0004.0122.0003
Projeto/Atividade: 2.005 – Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito
Fonte de Recursos: 0.1.0000.0 – Recursos Ordinários
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00/234 – Aplicações Diretas ..... R$ 5.000,00
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00/173 – Aplicações Diretas ..... R$ 10.000,00

Entidade: Prefeitura Municipal de Barra Velha
Órgão: 4 – Procuradoria Geral do Município - PGM
Unidade Orçamentária: 01 – Departamento Técnico Administrativo
Funcional: 0003.0062.0004
Projeto/Atividade: 1.055 – Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FMDC
Fonte de Recursos: 0.1.0000.0 – Recursos Ordinários
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00/98 – Aplicações Diretas ..... R$ 25.000,00
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00/35 – Aplicações Diretas ..... R$ 50.000,00

Entidade: Prefeitura Municipal de Barra Velha
Órgão: 4 – Procuradoria Geral do Município - PGM
Unidade Orçamentária: 01 – Departamento Técnico Administrativo
Funcional: 0004.0061.0004
Projeto/Atividade: 2.007 – Manutenção das Atividades do PROCON
Fonte de Recursos: 0.1.0000.0 – Recursos Ordinários
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00/51 – Aplicações Diretas ..... R$ 10.000,00

Entidade: Prefeitura Municipal de Barra Velha
Órgão: 5 – Controladoria Geral do Município – CGM
Unidade Orçamentária: 01 – Departamento Técnico Administrativo
Funcional: 0004.0124.0005
Projeto/Atividade: 2.008 – Manutenção da Controladoria Geral do Município
Fonte de Recursos: 0.1.0000.0 – Recursos Ordinários
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00/61 – Aplicações Diretas ..... R$ 40.000,00

Entidade: Prefeitura Municipal de Barra Velha
Órgão: 6 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMA
Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Administração
Funcional: 0028.0846.0006
Projeto/Atividade: 11 – Contribuição ao PASEP - PMBV
Fonte de Recursos: 0.1.0000.0 – Recursos Ordinários
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00/82 – Aplicações Diretas ..... R$ 100.000,00

Entidade: Prefeitura Municipal de Barra Velha
Órgão: 8 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos - SEMEC
Unidade Orçamentária: 03 – Departamento de Cultura e Desporto
Funcional: 0013.0392.0008
Projeto/Atividade: 2.036 – Atividades com Tecnologias Educacionais Esporte e Cultura
Fonte de Recursos: 0.1.0000.0 – Recursos Ordinários
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00/132 – Aplicações Diretas ..... R$ 25.000,00
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00/49 – Aplicações Diretas ..... R$ 50.000,00

Entidade: Prefeitura Municipal de Barra Velha
Órgão: 9 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP
Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Obras e Serviços Públicos
Funcional: 0015.0451.0212
Projeto/Atividade: 1.020 – Conclusão da Fixação da Barra do Rio Itapocú e Dragagem da Boca da Barra
Fonte de Recursos: 0.1.0000.0 – Recursos Ordinários
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00/237 – Aplicações Diretas ..... R$ 1.497.500,00

Entidade: Prefeitura Municipal de Barra Velha
Órgão: 9 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP
Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Obras e Serviços Públicos
Funcional: 0015.0451.0212
Projeto/Atividade: 1.041 – Pavimentação de Vias - FUNDAM
Fonte de Recursos: 0.1.0000.0 – Recursos Ordinários
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00/117 – Aplicações Diretas ..... R$ 100.000,00

Entidade: Fundo Municipal de Saúde
Órgão: 21– Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional: 0010.0301.0021
Projeto/Atividade: 2.070 – Manutenção das Atividades de Saúde
Fonte de Recursos: 0.1.0200.0 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00/297 – Aplicações Diretas ..... R$2.220.000,00

Entidade: Fundo Municipal de Saúde
Órgão: 21– Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional: 0010.0301.0021
Projeto/Atividade: 2.071 – Média e Alta Complexidade - MAC
Fonte de Recursos: 0.1.0200.0 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00/322 – Aplicações Diretas
Entidade: Fundo Municipal de Saúde
Órgão: 21– Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional: 0010.0301.0021
Projeto/Atividade: 2.078 – Manutenção do Consórcio de Saúde
Fonte de Recursos: 0.1.0200.0 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Elemento: 3.1.71.00.00.00.00.00/263 – Transferências a Consórcios Públicos ..... R$3.950,20
Elemento: 3.3.71.00.00.00.00.00/337 – Transferências a Consórcios Públicos ..... R$1.175,40

II – com o superávit financeiro apurado no Balando do exercício anterior, como segue:
a) Estado de Santa Catarina – Fundo Estadual de Saúde – MAC – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Incentivo ao CAPS - Centros de Atenção Psicossocial.
R$ 60.000,00.

Art.4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Barra Velha, 28 de junho de 2018.

VALTER MARINO ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

LEI Nº 1705, DE 28 DE JUNHO DE 2018

Publicação Nº 1668664

LEI Nº 1705, DE 28 DE JUNHO DE 2018

Institui o Concurso de Receitas da Alimentação Escolar de Barra Velha, autoriza o Poder Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Barra Velha a realizar despesas, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA VELHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município de Barra Velha que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e é sancionada a seguinte Lei:
Art.1° Fica instituído no âmbito do Município de Barra Velha o "Concurso de Receitas da Alimentação Escolar de Barra Velha", conforme Projeto que faz parte integrante desta lei.
Parágrafo único. O Concurso é um incentivo aos (as) merendeiros (as) a criar receitas saborosas, saudáveis e nutritivas, além de valorizar o papel dos (as) merendeiros (as) na promoção da alimentação saudável.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, autorizado a realizar despesas com o "1º Concurso de Receitas da Alimentação Escolar de Barra Velha", que acontecerá no dia 11 de outubro do corrente ano, sendo:
I – Premiação em pecúnia, considerando:
a) 1º Lugar – R$ 500,00 (quinhentos reais);
b) 2º Lugar – R$ 300,00 (trezentos reais);
c) 3º Lugar – R$ 200,00 (duzentos reais).

Art.3° As despesas com a execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, como segue:

Órgão: 8 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos - SEMEC
Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Educação
Funcional: 0008.0361.0008
Ação: 2.021 – Aquisição de Merenda Escolar - Ensino Fundamental
Fonte de Recursos: 0.1.0000.0 – Recursos ordinários
Elemento: 3339000.00.00.00.00/125 – Aplicações

Art.4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barra Velha, 28 de junho de 2018.
Valter Marino Zimmermann
Prefeito Municipal

LEI Nº 1706, DE 28 DE JUNHO DE 2018

Publicação Nº 1668666

LEI Nº 1706, DE 28 DE JUNHO DE 2018

"Altera a redação do artigo 9º, da Lei nº 1077, de 13 de julho de 2011, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA VELHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município de Barra Velha que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art.1° O artigo 9º, da Lei nº 1077, de 13 de julho de 2011, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 9º - No caso de a embarcação ou apetrechos do pescador artesanal sofrer danos graves em acidente no mar ou incêndio, poderá a Secretaria de Agricultura e Pesca conceder um auxílio extraordinário emergencial ao pescador artesanal atingido para que efetue o conserto de sua embarcação, limitado em até cinco mil reais."

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 1162, de 17 de fevereiro de 2012.

Art.3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barra Velha, 28 de junho de 2018.
Valter Marino Zimmermann
Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL 025/2018 FMS

Publicação Nº 1670239

PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Processo Administrativo nº 025/2018/FMS
Pregão Presencial nº 025/2018/FMS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
A PREFEITURA DE BARRA VELHA, através da Secretaria de Administração, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Presencial, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, Tipo Menor Preço POR ITEM, para aquisição de ambulância Tipo A, destinada ao transporte, em decúbito horizontal, de pacientes que não apresentam risco de vida, para remoção simples de caráter eletivo, conforme classificação estabelecida pela Portaria nº2.048/GM/MS, de 5 de novembro de 2002. Conforme documento anexo - Termo nº 4202101712221121313. RECURSO: Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. Recebimento dos Envelopes até: 16/07/2018 às 14:00 horas. Data da Sessão Pública: 16/07/2018 às 14:30 horas, na Secretaria da Administração/ Diretoria de Compras, situada na Av. Governador Celso Ramos, nº 200, Centro, Barra Velha/SC. Coordenação do Processo: Pregoeira Danielli Alves Lacerda. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura de Barra Velha, no endereço acima citado, horário: das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, ou no site www.barravelha.sc.gov.br. Barra Velha, 29 de junho de 2018. VALTER MARINO ZIMMERMANN – Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL 034/2018 PMBV

Publicação Nº 1670183

PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Processo Administrativo nº 045/2018 – Pregão Presencial nº 034/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
A PREFEITURA DE BARRA VELHA, através da Secretaria de Administração, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço POR LOTE, contratação de serviços para instalação de móveis sob medida, conforme projeto de recepção para o paço da Prefeitura, visando melhorias no atendimento ao público, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. Recebimento dos

Envelopes até: 16/07/2018 às 08:30 horas. Data da Sessão Pública: 16/07/2018 às 08:45 horas, na Secretaria da Administração, situada na Av. Governador Celso Ramos, nº 200, Centro, Barra Velha/SC. Coordenação do Processo: Danielli Alves Lacerda. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura de Barra Velha, no endereço acima citado, horário: das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, ou no site www.barravelha.sc.gov.br. Barra Velha, 29 de junho de 2018. VALTER MARINO ZIMMERMANN – Prefeito

Biguaçu

Prefeitura

DECRETO Nº 113/2018

Publicação Nº 1670404

DECRETO N° 113/2018 DE 29 DE JUNHO DE 2018.
Abre crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária para 2018.

Ramon Wollinger, Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 32 da Lei Municipal nº 3797/2017,

DECRETA:
Art. 1° Fica suplementado em R$ 1.387.884,79 (um milhão, trezentos e oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos) a dotação abaixo indicada, por conta do Superávit Financeiro de 2017, apurado em fontes de recursos:

SUPLEMENTAÇÃO

Código	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
02	GABINETE DO PREFEITO	181.976,02
04	Fundo Municipal de Reequipamento do Bombeiro	181.976,02
06	SEGURANÇA PÚBLICA	181.976,02
182	Defesa Civil	181.976,02
0011	Mais Segurança	181.976,02
1039	Ampliação das Instalações do Corpo de Bombeiros	181.976,02
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/ Aplicação Direta	181.976,02
0.3.33.000000	Superavit Financeiro Manutenção do Funrebom	166.450,74
0.3.81.000058	Superávit - Manutenção do Funrebom	15.525,28
Código	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
06	PROCURADORIA GERAL	3.855,80
01	Procuradoria Geral	3.855,80
02	JUDICIÁRIA	3.855,80
062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	3.855,80
0001	Gestão Administrativa Superior	3.855,80
2005	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	3.855,80
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/ Aplicação Direta	3.855,80
0.3.03.000000	Superávit Financeiro Receita de Honorários de Advogados	3.855,80
Código	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	90.728,99
01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	90.728,99
04	ADMINISTRAÇÃO	90.728,99
122	Administração Geral	90.728,99
0002	Modernização Administrativa	90.728,99
2010	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças	90.728,99
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/ Aplicação Direta Intra	40.093,99
0.3.43.000000	Despesas com Concurso Público	40.093,99
4.4.90.00	Investimentos/ Aplicação Direta	50.635,00
0.3.85.000100	Superávit - Despesas de Capital em Geral	50.635,00
Código	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	6.700,71
01	Secretaria de Educação	6.700,71
12	EDUCAÇÃO	6.700,71
365	Ensino Infantil	6.700,71
0003	Educação: Investimento com Retorno Garantido	6.700,71
2026	Manutenção do Ensino Infantil – Creche	6.700,71

3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/ Aplicação Direta	3.926,36
0.3.11.000000	Superávit Financeiro Brasil Carinhoso	3.926,36
4.4.90.00	Investimentos/ Aplicação Direta	2.774,35
0.3.21.000000	Manutenção do Ensino Infantil	2.774,35
Código	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	12.744,66
01	Secretaria de Educação	12.744,66
12	EDUCAÇÃO	12.744,66
361	Ensino Fundamental	12.744,66
0003	Educação: Investimento com Retorno Garantido	12.744,66
2020	Manutenção do Ensino Fundamental	12.744,66
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/ Aplicação Direta	12.744,66
0.3.06.000000	Superávit Financeiro Mdef	12.744,66
Código	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
11	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO	137.682,21
01	Fundo Municipal da Infância e Adolescência	137.682,21
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	137.682,21
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	137.682,21
0006	Consolidação do SUAS	137.682,21
2055	Funcionamento e manutenção do FIA	137.682,21
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/ Aplicação Direta	137.682,21
0.3.26.000000	Superávit Financeiro Manutenção do Fia	130.055,40
0.3.81.000000	Superávit Financeiro Remuneração de Depósitos Banc	7.626,81
Código	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
13	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	654.392,84
01	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	654.392,84
15	URBANISMO	654.392,84
452	Serviços Urbanos	654.392,84
0009	Biguaçu cada vez melhor	654.392,84
2078	Manutenção e Melhoria da Iluminação Pública	654.392,84
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/ Aplicação Direta	654.392,84
0.3.04.000000	Superávit Iluminação Pública	654.392,84
Código	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA	87.747,90
01	Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana	87.747,90
15	URBANISMO	87.747,90
452	Serviços Urbanos	87.747,90
0011	Segurança Pública	87.747,90
2084	Manutenção dos Serviços de Educação de Trânsito	87.747,90
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/ Aplicação Direta	87.747,90
0.3.19.000000	Melhoria do Sistema Viário	2.189,06
0.3.16.000000	Superávit Financeiro Melhoria no Transito - Parte Policia Civil	31.054,08
0.3.18.000000	Superávit Financeiro Melhoria no Transito - Parte Pmb	43.441,36
0.3.81.000008	Superávit - Trânsito - Polícia Civil	9.818,79
0.3.81.000010	Superávit - Trânsito - Prefeitura	1.244,61
Código	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
16	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA	28.406,68
01	Secretaria de Agricultura, Pesca e Aquicultura	28.406,68
20	AGRICULTURA	28.406,68
608	Promoção da Produção Agropecuária	28.406,68
0007	Geração de Emprego e Renda	28.406,68
2068	Manutenção da Secretaria de Agricultura, Pesca e Aquicultura	28.406,68

3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/ Aplicação Direta	28.406,68
0.3.34.000000	Superávit Financeiro Recursos Ordinários Fmdr	25.384,78
0.3.81.000080	Superávit - Manutenção do FMDR	3.021,90
Código	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
19	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	183.648,98
01	Encargos Gerais do Município	183.648,98
28	ENCARGOS ESPECIAIS	183.648,98
843	Serviço da Divida Interna	183.648,98
0000	Encargos Gerais	183.648,98
0002	Amortização de Dívidas	183.648,98
4.6.90.00	Amortização da Dívida/ Aplicação Direta	183.648,98
0.3.80.000000	Recursos Ordinários	183.648,98

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, em 29 de junho de 2018.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

Reg.publ.n/data

Marivalde Inêz Kons
Diretoria Executiva de Legislação
e Expediente

ERRATA 02 PP 12/2018-FMS

Publicação Nº 1669381

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPAL DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA 02 DO EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL n° 12/2018

Comunicamos às empresas interessadas no PP 12/2017-FMS, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE TIRAS DE VERIFICAÇÃO DE GLICEMIA PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES DEPENDENTES DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU, que após impugnação ao edital de licitação, alterou-se o item do Anexo n° 01 e do termo de referência:

Leia-se no Anexo n° 01 do edital de licitação:

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quant.	Valor referência Unit.	Valor referência Total
1	TIRA REAGENTE PARA DETECÇÃO DOS NÍVEIS DE GLICEMIA, QUE REALIZE O TESTE EM AMOSTRAS CAPILAR E NEONATAL, REAÇÃO QUÍMICA MEDIADA POR QUALQUER QUÍMICA ENZIMÁTICA E COM PRINCÍPIO DE MEDIÇÃO POR FOTOMETRIA OU AMPEROMETRIA, COM FAIXA DE MEDIÇÃO ENTRE 10 A 600 MG/DL. A EMPRESA DEVERA APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA O CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA E BULA DO PRODUTO. OBS.: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER EM FORMA DE COMODATO 960 (NOVECENTOS E SESSENTA) MONITORES COMPATÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO DAS RESPECTIVAS TIRAS, DAR GARANTIA POR TEMPO INDETERMINADO DOS MONITORES, BATERIAS PARA REPOSIÇÃO, INSTALAÇÃO DE SOFTWARE PARA O CONTROLE DAS TIRAS TOTALMENTE EM PORTUGUÊS, QUE PERMITA O GERENCIAMENTO DA DISPENSAÇÃO DE TIRAS E AVALIAÇÃO GLICÊMICA DO PACIENTE EM FORMA DE GRÁFICOS E TABELAS PARA ANÁLISE DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE CADA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E AINDA PROVIDENCIAR O TREINAMENTO AOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE E USUÁRIOS. ENTENDE-SE POR UNIDADE 01 (UMA) CAIXA COM 50 TIRAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.	UNIDADE	9.600	52,9300	508.128,0000
					Total: 508.128,0000

Diante do exposto, a data de realização da sessão de licitação:

DATA DA REALIZAÇÃO: 12 de julho de 2017

HORÁRIO: 14:00 HORAS

RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS:
Até às 13:45 horas, do dia 12 de julho de 2017;

ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:
Às 14:00 horas, do dia 12 de julho de 2017;

LOCAL DE RECEBIMENTO E ABERTURA: PRAÇA NEREU RAMOS, 90 – BIGUAÇU-SC, SETOR DE LICITAÇÕES.

As demais informações constantes no aviso e edital de licitação permanecem inalteradas.

Biguaçu, 29 de junho de 2018.

Mirella da Conceição
Pregoeira

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116 DO PP 94/2018 PMB

Publicação Nº 1670158

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116 DO PP 94/2018 PMB.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU.
VENCEDOR: CRISTIANI LOURI RODRIGUES ME
VALOR TOTAL: R$ 211.951,90
VIGÊNCIA: 29/06/2018 A 29/06/2019.
A ÍNTEGRA DA ATA SE ENCONTRA NO SITE DA PREFEITURA DE BIGUAÇU, www.bigua.sc.gov.br
Biguaçu, 29 de junho de 2018.
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117 DO PP 94/2018 PMB

Publicação Nº 1670160

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117 DO PP 94/2018 PMB.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU.
VENCEDOR: VALDELI CECILIO DOS SANTOS EIRELLI EPP
VALOR TOTAL: R$ 50.050,91
VIGÊNCIA: 29/06/2018 A 29/06/2019.
A ÍNTEGRA DA ATA SE ENCONTRA NO SITE DA PREFEITURA DE BIGUAÇU, www.bigua.sc.gov.br
Biguaçu, 29 de junho de 2018.
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118 DO PP 94/2018 PMB

Publicação Nº 1670162

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118 DO PP 94/2018 PMB.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU.
VENCEDOR: SOMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
VALOR TOTAL: R$ 26.989,35
VIGÊNCIA: 29/06/2018 A 29/06/2019.
A ÍNTEGRA DA ATA SE ENCONTRA NO SITE DA PREFEITURA DE BIGUAÇU, www.bigua.sc.gov.br
Biguaçu, 29 de junho de 2018.
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119 DO PP 94/2018 PMB

Publicação Nº 1670163

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119 DO PP 94/2018 PMB.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU.
VENCEDOR: ROSALEN CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA EPP
VALOR TOTAL: R$ 190.460,60
VIGÊNCIA: 29/06/2018 A 29/06/2019.
A ÍNTEGRA DA ATA SE ENCONTRA NO SITE DA PREFEITURA DE BIGUAÇU, www.bigua.sc.gov.br
Biguaçu, 29 de junho de 2018.
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO TP156/2018-PMB

Publicação Nº 1669105

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº156/2018-PMB
O Prefeito Municipal Senhor Ramon Wollinger, torna público dos interessados que homologa o processo Licitatório TP156/2018-PMB, "contratação de empresa para fornecimento de material e serviços de mão de obra para a reforma do assoalho do Ginásio Nagib Salum, de

acordo com memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projetos, parte integrante deste edital", adjudicando o objeto licitado a empresa classificada e seu respectivo valor: CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA EPP. Valor: R$ 145.074,63. Data da Homologação: 28/06/2018.
Biguaçu 29 de junho de 2018.
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR Nº 150/2018

Publicação Nº 1670141

LEI COMPLEMENTAR Nº 150/2018 DE 29 DE JUNHO DE 2018.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 222 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 54/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O artigo 222 da Lei Complementar nº 54/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 222. Cabe à parte, ou ao seu procurador, informar ou intimar a testemunha por ele arrolada do dia, da hora e do local da audiência designada, dispensando-se a intimação pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Biguaçu, SC, 29 de junho de 2018.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

Lei Complementar nº 150/2018, de 29/06/2018.
Sancionada em 29/06/2018
Reg. e publ.n/data

Marivalde Inez Kons
Secretária Executiva de
Legislação e Expediente

PORTARIA Nº 1399/2018

Publicação Nº 1669419

PORTARIA Nº 1399 de 29 de junho de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, de 06 de setembro de 2010 (promulgação de novo texto) e nos termos da Lei Municipal nº. 2791/2009,

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, BRUNA CAROLINE DE SOUZA, brasileiro (a), para exercer o cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO II com jornada de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Biguaçu.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 29 de junho de 2018.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1400/2018

Publicação Nº 1669427

PORTARIA Nº 1400 de 29 de junho de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, de 06 de setembro de 2010 (promulgação de novo texto) e nos termos da Lei Municipal nº. 2791/2009,

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, ISABELLA PAOLA MEISTERLIN HEUSY, brasileiro (a), para exercer o cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO II com jornada de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Biguaçu.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 29 de junho de 2018.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1401/2018

Publicação Nº 1669432

PORTARIA Nº 1401 de 29 de junho de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, de 06 de setembro de 2010 (promulgação de novo texto) e nos termos da Lei Municipal nº. 2791/2009,

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, ALDRIN PAUSEN CAMILO, brasileiro (a), para exercer o cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com jornada de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Biguaçu.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 29 de junho de 2018.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PP147-2018-PMB

Publicação Nº 1668641

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL- SRP- 147/2018 PMB
OBJETO: Aquisição de uniformes para a 3ª Companhia de Bombeiros Militar de Biguaçu.
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: até as 9:00 horas, do dia 12 julho, 2018, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 9:10 horas, do dia 12 julho, 2018, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um pen-drive ou no site da Prefeitura www.bigua.atende.net
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48 3094-4159.
Biguaçu, 29 de junho de 2018.
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 01/2018

Publicação Nº 1670405

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU

RESOLUÇÃO CMDPI Nº 01/2018
Dispõe sobre a publicação do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Biguaçu.

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Biguaçu – CMDPI de Biguaçu/SC no uso das atribuições, conferidas pela Lei Ordinária Municipal nº. 3636 de 29 de abril de 2016, CONSIDERANDO:

- A deliberação na Sessão Plenária Ordinária de 18 de junho de 2018.
- A ATA nº 05/2018.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a publicação do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Biguaçu/SC, aprovado em reunião ordinária no dia 18 de junho de 2018, conforme anexo I.

Biguaçu, 22 de junho de 2018.
Jorge Eduardo da Silva
Presidente do CMDPI/Biguaçu

ANEXO I
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE BIGUAÇU

REGIMENTO INTERNO
CAPÍTULO I
NATUREZA E FINALIDADES

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, criado pela Lei nº 3636, de 29 de abril de 2016, com sede no município de Biguaçu/SC, é um órgão colegiado de caráter público, sem fins lucrativos, credo político ou religioso, com prazo indeterminado de duração, de caráter consultivo, deliberativo, supervisor e fiscalizador da política municipal do idoso, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, que se regerá pelo Estatuto do Idoso, por este Regimento e pela Legislação vigente, tendo as seguintes finalidades:
I - zelar pela implantação, implementação, defesa e promoção dos direitos da pessoa idosa;
II - elaborar proposições, objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente à Política Municipal do Idoso;
III - propor, formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar as políticas e ações municipais destinadas ao idoso, zelando pela sua execução;
IV - cumprir e zelar pelas normas constitucionais e legais referentes à pessoa idosa, sobretudo a Lei Federal nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994, a Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), bem como as leis de caráter municipal;
V - denunciar à autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento de qualquer um dos dispositivos legais elencados no item anterior;
VI - receber e encaminhar aos órgãos competentes as petições, denúncias e reclamações sobre ameaças e violação dos direitos do idoso e exigir das instâncias competentes medidas efetivas de proteção e reparação;
VII - propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas voltadas para a promoção, proteção, a defesa dos direitos e melhoria da qualidade de vida do idoso;
VIII - elaborar e aprovar o plano de ação e aplicação dos recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, bem

como acompanhar e fiscalizar sua utilização e avaliar os resultados;
IX - participar ativamente da elaboração das peças orçamentárias municipais (Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA),
assegurando a inclusão de dotação orçamentária compatível com as necessidades e prioridades estabelecidas, zelando pelo seu efetivo cumprimento;
X - divulgar os direitos das pessoas idosas, bem como os mecanismos que assegurem tais direitos;
XI - convocar e promover as conferências de direitos da pessoa idosa em conformidade com o Conselho Nacional de Direitos do Idoso (CNI);
XII - realizar outras ações que considerar necessário à proteção do direito da pessoa idosa.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
Composição
Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI é composto, paritariamente de 10 (dez) membros titulares e respectivos suplentes, nomeados por ato do Prefeito, dentre os indicados pelos órgãos governamentais e entidades não governamentais, assim definidos:
I - um representante, e seu respectivo suplente, de cada uma das Secretarias Municipais que tem atribuições na consecução da Política Municipal da Pessoa Idosa, a seguir indicadas:
a) Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;
b) Secretaria Municipal de Saúde;
c) Secretaria Municipal de Educação,
d) Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;
II - representantes de entidades não governamentais atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou de atendimento ao idoso, nas seguintes categorias:
II - Por cinco representantes de entidades não governamentais representantes da sociedade civil atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento da pessoa idosa, legalmente constituída e em regular funcionamento há mais de 01 (um) ano, sendo eleitos para preenchimento das seguintes vagas:

a) 01 (um) titular e 01 (um) suplente de Sindicato e/ou Associação de Aposentados;

b) 01 (um) titular e 01 (um) suplente de Organização de grupo ou movimento da pessoa idosa, devidamente legalizada e em atividade;

c) 01 (um) titular e 01 (um) suplente de Credo Religioso com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção da pessoa idosa.

d) 01(um) titular e 01 (um) suplente de entidade de atendimento de serviços da Alta Complexidade (Instituições de Longa Permanência para Idosos) que comprovem possuir políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção da pessoa idosa.

e) 01 (um) titular e 01 (um) suplente do Sindicato dos trabalhadores rurais;

§ 1º Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito Municipal, respeitadas as indicações previstas nesta Lei.
§ 2º Os membros do Conselho terão um mandado de dois anos, podendo ser reconduzidos por um mandado de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.

§ 3º O titular de órgão ou entidade governamental indicará seu representante, que poderá ser substituído, a qualquer tempo, mediante nova indicação do representado.
§ 4º As entidades não governamentais serão eleitas em fórum próprio, especialmente convocado para este fim.
§ 5º Caberá às entidades eleitas a indicação de seus representantes para composição do Conselho Municipal, no prazo de 20 (vinte) dias após a realização do Fórum que as elegeu, sob pena de substituição por entidade suplente, conforme ordem decrescente de votação.

§3º Para renovação dos conselheiros da sociedade civil, após mandato de dois anos, será constituída uma comissão eleitoral que terá a função de publicar e convidar as instituições atuando no município para inscrição e posterior análise de sua atuação na Política Municipal da Pessoa Idosa, num prazo de trinta dias antes do término do mandato.
Art. 3º Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e seus respectivos suplentes serão nomeados e empossados pelo Prefeito Municipal, respeitadas as indicações previstas na Lei nº 3636/2016.
§1º Os membros do CMDPI terão um mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por um mandato de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.
§2º Os suplentes substituirão os titulares em suas ausências e impedimentos e, em caso de vacância, assumirá a titularidade do Conselho.
Art. 4º A função do membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante serviço prestado ao Município, em caráter prioritário e, em consequência, justificadas as ausências a qualquer outro serviço, cargo ou função a que o mesmo tenha vínculo, tanto na iniciativa privada quanto pública, desde que determinadas pelas atividades do Conselho.
Art. 5º As entidades governamentais e não governamentais poderão substituir seus representantes, comunicando o fato por escrito à presidência do CMDPI.

Organização

Art. 6º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa conta com:
I - Plenário;
II - Mesa Diretora;
III - Secretaria Executiva;
IV - Comissões Temáticas.

Plenária
Art. 7º A plenária será composta com maioria absoluta dos membros representantes das entidades do CMDPI, na forma deste Regimento, incumbindo-lhe acompanhar e controlar, em todos os níveis, as ações de sua competência.
Art. 8º As reuniões plenárias do CMDPI serão realizadas mensalmente e instalar-se-ão em convocação, com a maioria absoluta dos membros.
Art.9º As deliberações aprovadas pela Plenária serão encaminhadas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pela Secretaria Executiva, para publicação em Diário Oficial do Município.
Art. 10 A Plenária do CMDPI reunir-se-á, mensalmente, em caráter ordinário e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo seu Presidente, por iniciativa própria ou por requerimento da maioria absoluta de seus membros, com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência.
§1º As reuniões da Plenária ocorrerão nas dependências da Sala de Reuniões da Secretaria Executiva, ou, excepcionalmente, em outro local, sendo qualquer mudança justificada antecipadamente e a convocação levada a efeito com antecedência de 48 horas.
§2º As reuniões ordinárias do CMDPI serão realizadas conforme calendário deliberado pela Plenária, devendo sempre ser aprovado na primeira reunião e, posteriormente, divulgado.
§3º As reuniões serão abertas à participação de todo o cidadão,

que terá direito a voz, quando autorizado.

Art. 11 À Plenária compete:

I - deliberar sobre assuntos encaminhados à apreciação do CMDPI;

II - baixar normas, recomendações e resoluções necessárias à regulamentação e implantação da política municipal da pessoa idosa;
III - aprovar a criação e dissolução de Comissões, suas respectivas competências, sua composição e prazo de duração;
IV - requerer aos órgãos da administração pública e entidades privadas informações, estudos ou pareceres sobre matérias de interesse do CMDPI;
Art. 12 As deliberações da Plenária do CMDPI, que forem consubstanciadas em Resoluções, serão publicadas e encaminhadas para o Secretário da pasta onde está prevista a execução da matéria, e para o conhecimento do Secretário do órgão ao qual está vinculado o CMDPI.
Art. 13 As reuniões terão sua pauta elaborada pela Mesa Diretora e organizada pela Secretaria Executiva, observando as propostas das Comissões Temáticas, e dela constará necessariamente:
I - abertura da reunião, leitura, apreciação e aprovação da ata da reunião anterior, bem como aprovação da pauta do dia;
II - leitura de expediente e das comunicações da ordem do dia;
III - deliberações;
IV - palavra franca;
V - encerramento.

Art. 14. Qualquer cidadão poderá apresentar matéria para apreciação do Conselho, enviando-a para a Secretaria Executiva, que a encaminhará para apreciação da Mesa Diretora, para que seja examinada a sua prioridade.

Mesa Diretora
Art. 15 As atividades do CMDPI serão administradas pela Mesa Diretora que será composta pelo Presidente e Vice-Presidente.
Art. 16 A Mesa Diretora do CMDPI terá as seguintes atribuições:
I - cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho e do presente Regimento Interno;
II - organizar a pauta das reuniões plenárias do CMDPI;
III - proceder ao acompanhamento da execução das despesas do CMDPI;
IV - acompanhar as atividades da Secretaria Executiva.
Art. 17 - O presidente e o vice-presidente serão eleitos entre seus membros titulares na primeira reunião da gestão, por um período de dois anos, ocupando a presidência e a vice-presidência, sendo uma gestão por representantes governamentais e outra representantes não governamentais, alternadamente.

Atribuições do Presidente e Vice-Presidente
Art. 18 Compete ao (à) Presidente:
I - convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do CMDPI;
II - ordenar o uso da palavra;
III - submeter à votação as matérias a serem decididas pelo Plenário, intervindo na ordem dos trabalhos ou suspendendo-os sempre que necessário;
IV - assinar as deliberações do Conselho e as atas relativas ao seu cumprimento;
V - submeter à apreciação do Plenário relatório anual do Conselho;
VI - delegar competências;
VII - decidir as questões de ordem;
VIII - representar o CMDPI em todas as reuniões, em juízo ou fora dele, podendo delegar a outro conselheiro a sua representação "ad referendum" do Conselho;
IX - determinar ao Secretário Executivo a execução das deliberações emanadas no Conselho;
X - formalizar, após aprovação do CMDPI, os afastamentos, licenças e exclusão dos seus membros;
XI - determinar a inclusão na pauta de trabalhos dos assuntos submetidos a exame do CMDPI;
XII - instalar as comissões constituídas pelo CMDPI;
XIII - cumprir e fazer cumprir todas as normas e decisões tomadas pelo CMDPI.
Art. 19 O (a) Presidente do CMDPI, em suas faltas e impedimentos, será substituído (a) pelo (a) Vice e, na falta deste, pelo (a) Conselheiro (a) com mais idade que esteja presente, a quem competirá o exercício das atribuições naquele momento.
Parágrafo Único: em caso de vacância da presidência, assumirá o Vice-Presidente, e na falta deste, o Conselheiro com mais idade, respeitada a alternância de representatividade governamental e não governamental para terminar o mandato.
Art. 20 Ao Vice-Presidente compete:
I - substituir o Presidente em suas ausências ou impedimentos;
II - acompanhar as atividades da Secretaria Executiva e do seu representante;
III - auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições;
IV - exercer as atribuições que a ele sejam conferidas pelo Plenário;
V - assumir a presidência, em caso de renúncia ou vacância do cargo de Presidente, para completar o mandato já iniciado.

Secretaria Executiva
Art. 21 A Secretaria Executiva, organizada e mantida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual está vinculada o CMDPI, prestará apoio técnico, administrativo e operacional aos Conselheiros do CMDPI, especialmente ao Presidente e a Mesa Diretora, aos quais estará subordinada.
Art. 22 São atribuições da Secretaria Executiva:
I - executar e coordenar as atividades técnicas e administrativas;
II - zelar pela manutenção e ordem nos serviços, fichários e arquivos do CMDPI;
III - auxiliar na elaboração e providenciar a publicação de resoluções, ordens de serviço e demais expedientes de deliberação do Conselho e da Mesa Diretora;
IV - expedir comunicação aos Conselheiros convocando-os para as reuniões, encaminhando pauta a ser discutida, bem como as atas preliminares para apreciação com, no mínimo, 2 (dois) dias úteis de antecedência;
V - promover o registro, expedição, controle e guarda de processos e documentos do CMDPI;
VI - preparar os elementos necessários à confecção de relatórios das atividades do CMDPI; VII - zelar pela conservação dos bens móveis e imóveis do CMDPI;
VIII - executar todo o trabalho de apoio administrativo do Conselho, bem como aqueles solicitados pelos Conselheiros que tenham relação com suas atividades no CMDPI;
IX - exercer as demais atividades e atribuições que lhe forem designadas pelo(a) Presidente ou pela Mesa Diretora;
X - criar e manter atualizado o cadastro das entidades públicas e privadas de atendimento, proteção e defesa dos direitos do idoso;
XI - organizar a transcrição das atas das reuniões do Conselho, bem como os relatórios de suas Comissões;
XII - receber, protocolar e acompanhar o trâmite de denúncias e documentos do CMDPI.

Comissões Temáticas
Art. 23 As Comissões do CMDPI são:
I - PERMANENTES, de caráter técnico ou especializado, integrantes da estrutura institucional do Conselho, coparticipes e agentes do processo, que têm por finalidade apreciar os assuntos ou proposições submetidas ao exame e sobre eles propor os encaminhamentos, no âmbito dos respectivos campos temáticos e áreas de atuação, levando-os ao conhecimento da Mesa Diretora para providências subsequentes;
II - TEMPORÁRIAS, criadas para apreciar determinado assunto, que se extinguem depois de cumprida a tarefa.
§1º As comissões serão paritárias, constituídas por conselheiros titulares e, na ausência destes, por seus suplentes.

§2º Poderão participar das Comissões colaboradores e convidados com direito à voz.
§3º O Coordenador e o Relator das Comissões serão escolhidos internamente por seus próprios membros.
§4º Poderão ser convidadas a participar das reuniões autoridades, especialistas e pessoas com envolvimento em estudos do processo de envelhecimento do ser humano.
§5º A Coordenação das Comissões deverá ser exercida, exclusivamente por conselheiro ou conselheira do CMDPI.
§6º As Comissões poderão solicitar assessoria técnica, com vistas a obter esclarecimentos pertinentes aos temas em pauta, para melhor opinarem e decidirem sobre eles.
Art. 24 São Comissões Permanentes do CMDPI:
I - comissão de Orçamento e Finanças do Fundo, com a finalidade de sugerir e apreciar as propostas orçamentárias pertinentes ao segmento idoso elaboradas pelos órgãos setoriais do Município, bem como acompanhar e avaliar sua execução financeira; elaborar plano de ações e aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e ainda acompanhar toda a sua movimentação e avaliar os resultados;
II - comissão de Acompanhamento da Política de Assistência Social ao Idoso, com a finalidade de avaliar, acompanhar e analisar todas as políticas direcionadas à população idosa a serem aprovadas pelo Conselho;
III - comissão de Normas, Regulamentos e Inscrição, com a finalidade de avaliar, acompanhar e analisar normas para aprovação do Conselho, bem como acompanhar matérias de interesse da população idosa nas instâncias legislativas e judiciárias; inscrever serviços, programas e projetos, de entidades privadas e governamentais.
§1º Para condução dos eventos eleitorais, o Conselho designará uma Comissão Eleitoral.
§2º Para a condução da análise de questões de ordem ética, o Conselho designará uma Comissão Específica de Ética, não podendo fazer parte dela conselheiro que deva ser objeto de investigação.
Art. 25 A Comissão Eleitoral, que deverá ser paritária, acompanhará o processo eleitoral, desde sua instalação até a conclusão do pleito que elegerá o(a) Presidente, o(a) Vice-presidente e as entidades não governamentais que farão parte do CMDPI, e terá como competências específicas:
I - elaborar, com base na legislação vigente e nas disposições deste regimento, o roteiro para a realização dos procedimentos eleitorais;
II - receber, julgar e declarar o registro das entidades não governamentais e dos candidatos (as) a Presidente e Vice-Presidente;
III - ordenar, instruir, acompanhar, apurar e proclamar os resultados do pleito.

CAPÍTULO III
DOS CONSELHEIROS
Art. 26 Aos(às) Conselheiros(as) do CMDPI compete:
I - analisar, propor e votar assuntos apresentados em Assembléia;
II - aprovar as atas das reuniões;
III - solicitar informações e esclarecimentos à Presidência, às Comissões Temáticas e a Secretaria Executiva, em questões de interesse do CMDPI;
IV - solicitar reexame de Resolução aprovada em reunião anterior, quando esta contiver imprecisões ou inadequações;
V - elaborar e apresentar relatórios e pareceres dentro dos prazos fixados;
VI - participar, de acordo com o nível de interesse e conhecimento, das Comissões Permanentes de caráter permanente ou transitória com direito a voto;
VII - executar atividades que lhe forem atribuídas pela Assembléia Geral ou pelo Presidente;
VIII - proferir declarações de voto solicitando inclusão em ata, caso julgue necessário;
IX - propor a criação e dissolução de Comissões Permanentes e grupos temáticos de acordo com as necessidades e demandas advindas da população idosa em consonância com as diretrizes estabelecidas no Estatuto do Idoso;
X - justificar formalmente junto ao CMDPI a impossibilidade de comparecimento à Assembléia;
XI - representar o CMDPI em eventos por designação do Presidente;
Parágrafo Único: Os membros suplentes presentes na Assembleia terão direito à voz e também a voto quando em substituição ao titular.

Art. 27 Será destituído, necessariamente, o representante da entidade ou órgão governamental que:
I - desvincular-se do órgão de origem de sua representação;
II - faltar a 3 (três) reuniões consecutivas de assembleia ou reuniões das comissões técnicas para as quais foi designado, ou a 6 (seis) intercaladas, sem a devida justificativa apreciada pela Mesa Diretora do CMDPI;
III - for condenado por sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal. §1º O (a) Presidente, após deliberação por maioria absoluta do Conselho, acerca da destituição do(a) Conselheiro(a), comunicará à Entidade ou ao Órgão que o nomeou, para que seja feita a sua substituição.
§2º A Entidade ou Órgão Governamental, em caso de renúncia ou afastamento de seu representante, deverá indicar substituto.
Art. 28 Perderá o mandato a entidade ou órgão, que compõem o CMDPI, que incorrer numa das seguintes situações:
I - atuação irregular, de acentuada gravidade administrativa, que a torne incompatível com as finalidades do Conselho;
II - extinção de sua base territorial no Município, inclusive quando por determinação judicial;
III - desvio de sua finalidade principal ou pela não prestação dos serviços propostos na área de defesa e atendimento à pessoa idosa;
IV - a entidade na qual a atuação não esteja de pleno acordo com a legislação vigente;
V - pela sua renúncia.
§1º A perda do mandato dar-se-á por deliberação de maioria absoluta do Conselho, em procedimento iniciado por provocação de qualquer dos seus integrantes, do Ministério Público, ou de qualquer cidadão, assegurando o direito de ampla defesa.
§2º Em caso de não haver entidade suplente, a mesma será substituída por outra inscrita, através de edital de convocação aprovado pelo Plenário do CMDPI e publicado em Diário Oficial.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 29 O presente Regimento Interno poderá ser alterado no todo ou em parte, mediante aprovação da maioria absoluta dos membros do CMDPI, em reunião extraordinária convocada para tal fim.
Art. 30 No caso de dúvidas de interpretação, de casos omissos ou se constatando lacuna neste Regimento, a Plenária deverá decidir a respeito.
Art. 31 Para assegurar a funcionalidade do Conselho, após a aprovação deste Regimento no presente mandato, a Plenária deliberará quanto a composição das Comissões Permanentes
Art. 32 Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 22 de junho de 2018.

TP169/2018-PMB

Publicação Nº 1669101

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 169/2018- PMB
Objeto: Contratação de empresa para implantação de drenagem e pavimentação da Estrada Fazenda de Dentro, no Município de

Biguaçu/SC, no Município de Biguaçu de acordo com memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projetos, parte integrante deste edital.
ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Até 13:45 horas do dia 18/07/2018, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 18/07/2018, às 14:00 horas no Setor de Licitações desta Prefeitura.
Local para obtenção do edital: site da PMB: https://biguacu.atende.net, ou no Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um pen-drive.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48 30942039.
Biguaçu, 29 de junho de 2018.
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

Blumenau

Prefeitura

PORTARIA Nº 21.949/2018

Publicação Nº 1669858

PORTARIA Nº 21.949, DE 26 DE JUNHO DE 2018.
NOMEIA MEMBRO PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – CMDES.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "g" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de conformidade com o parágrafo único do art. 4º da Lei Complementar nº 179, de 20 de agosto de 1998 e alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 6.892, de 06 de agosto de 2001, resolve:

NOMEAR, sem ônus para o Município, para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social – CMDES, com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 179, de 20 de agosto de 1998, a contar de 26 de junho de 2018:

JULIO AUGUSTO SOUZA FILHO, representante titular da Procuradoria-Geral do Município - PROGEM,
em substituição a RODRIGO DIEGO JANSEN, nomeado pela Portaria nº 21.113, de 01 de agosto de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 26 de junho de 2018.
MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 21.950/2018

Publicação Nº 1669998

PORTARIA Nº 21.950, DE 26 DE JUNHO DE 2018.
NOMEIA MEMBROS PARA O COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, alínea "g" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de acordo com o art. 4º da Lei Complementar nº 974, de 30 de março de 2015 e alterações posteriores, resolve:

NOMEAR, sem ônus para o Município, para comporem, juntamente com os demais membros, o Conselho Municipal de Transparência e Controle Social, instituído pela Lei Complementar nº 974, de 30 de março de 2015 e com as atribuições nela previstas:

NILTON ANTÔNIO SPENGLER e PAULO HENRIQUE SCHEIDT KOERICH, representantes titular e suplente respectivamente, do Gabinete do Prefeito - GAPREF, em substituição a LEANDRO RODRIGUES DA SILVA e EDSON DE JESUS, nomeados pela Portaria nº 21.339, de 03 de novembro de 2017;

FELIPE GABRIEL RODRIGUES, representante suplente, da Secretaria de Comunicação Social e Relações Institucionais – SECOM, em substituição a MARCELO ALTHOFF, nomeado pela Portaria nº 21.339, de 03 de novembro de 2017;

LUCIANA TRENTINI, representante titular, de livre escolha do Prefeito, em substituição a SYLVIO ZIMMERMANN NETO, nomeado pela Portaria nº 21.339, de 03 de novembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 26 de junho de 2018.
MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 21.951/2018

Publicação Nº 1670090

PORTARIA Nº 21.951, DE 26 DE JUNHO DE 2018.
NOMEIA PAOLLA MIRELLA CORREA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO, PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, X, combinado com o art. 75, II, "a" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e com fundamento no artigo 9º, I, da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007, e Memorando nº 114/2018, de 21/06/2018, da Secretaria Municipal de Administração – Seleção Pública, resolve:

NOMEAR, a contar de 26 de junho de 2018, PAOLLA MIRELLA CORREA, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Funcional, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A, aprovada pelo Concurso Público nº 001/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 26 de junho de 2018.
MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 21.952/2018

Publicação Nº 1670134

PORTARIA Nº 21.952, DE 26 DE JUNHO DE 2018.
CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELA PARTICIPAÇÃO EM ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, ÀS SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS QUE INDICA, LOTADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE - SEMUS.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "a" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, de acordo com o art. 32, inciso I, da Lei Complementar nº 1.047, de 01 de abril de 2016, e de conformidade com os Memorandos SEDEAD nº 0353/2018 e nº 0356/2018, resolve:

CONCEDER, a gratificação pela participação em ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, de que trata o artigo 32, inciso I, combinado com o parágrafo único do artigo 55 da Lei Complementar nº 1.047, de 01 de abril de 2016, às servidoras públicas municipais:

KARINE FRANCIELE MOSER, contratada em caráter temporário para a função de Técnico em Higiene Dental, lotada na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde, a contar de 27 de abril de 2018;
DANIELA MILAN GALHARDO, contratada em caráter temporário para a função de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde, a contar de 13 de junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 26 de junho de 2018.
MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 21.953/2018

Publicação Nº 1670136

PORTARIA Nº 21.953, DE 26 DE JUNHO DE 2018.
NOMEIA MARCIANO TRIBESS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE
DROGAS – COMEN.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "g", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29/03/1990, e de conformidade com o art. 18, da Lei Complementar nº 856,
de 26/04/2012, e de acordo com o Memorando SEMUDES GAB
nº 072/2018, de 21/06/2018, resolve:

NOMEAR, sem ônus para o Município e com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 856, de 26 de abril de 2012, para compor o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas – COMEN, juntamente com os demais membros:

MARCIANO TRIBESS, representante titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em substituição
a VALCIR MATIELLO, nomeado pela Portaria nº 21.857, de 17 de maio de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 26 de junho de 2018.
MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2018

Publicação Nº 1670139

EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 075/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A

EMPRESA EXATA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA EIRELI ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBORIZAÇÃO URBANA, COM OPERAÇÕES DE PLANTIO, ADUBAÇÃO, PODAS E CORTES DE ÁRVORES.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo de dispensa nº. 018/2018.

PREÇO: Acrescenta a quantia de R$ 10.354,80 (dez mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), totalizando o valor do contrato em R$ 238.160,28 (duzentos e trinta e oito mil, cento e sessenta reais e vinte e oito centavos), em virtude da Adesão da Secretaria Municipal de Defesa do Cidadão (SEDECI) ao contrato em questão.

DATA: 19 de junho de 2018.

EXTRATO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2015

Publicação Nº 1670152

EXTRATO – 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 095/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A

EMPRESA PACOPEDRA PAVIMENTADORA E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA.

OBJETO: EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, NA RUA VALE DO SELKE - BAIRRO TESTO SALTO.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Concorrência nº. 03-039/2014.

PRAZO: Prorroga o prazo de vigência contratual por mais 6 (seis) meses, ou seja, de 14 de junho de 2018 a 13 de dezembro de 2018.

DATA: 18 de junho de 2018.

EXTRATO CONTRATO Nº 130/2018

Publicação Nº 1670153

EXTRATO – CONTRATO Nº. 130/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E O

SR. ILSON DE MIRANDA.

OBJETO: Locação de imóvel de 03 pavimentos, localizado na Rua Ricardo Georg, nº 1999, Bairro Itoupava Central, Blumenau/SC, destinado ao funcionamento do Centro de Educação Infantil – CEI Carlos Rohweder - SEMED.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Dispensa nº. 08-058/2018.

PREÇO: O valor da locação é de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais, totalizando o valor do contrato em R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

PRAZO: O prazo de vigência da presente locação é de 12 (doze) meses, a contar de 01 de junho de 2018.

DATA: 19 de junho de 2018.

EXTRATO CONTRATO Nº 31/2018

Publicação Nº 1670154

EXTRATO – CONTRATO Nº. 131/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A

SRA. MARILÉIA CORREA DE MIRANDA.

OBJETO: Locação de imóvel de 03 pavimentos, localizado na Rua Ricardo Georg, nº 1999, Bairro Itoupava Central, Blumenau/SC, destinado ao funcionamento do Centro de Educação Infantil – CEI Carlos Rohweder - SEMED.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Dispensa nº. 08-058/2018.

PREÇO: O valor da locação é de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais, totalizando o valor do contrato em R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

PRAZO: O prazo de vigência da presente locação é de 12 (doze) meses, a contar de 01 de junho de 2018.

DATA: 19 de junho de 2018.

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2014

Publicação Nº 1670156

EXTRATO – 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 161/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A

EMPRESA FOCALLE ENGENHARIA VIÁRIA LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA APOIO AO ÓRGÃO DE TRÂNSITO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NOVOS, PARA FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DE MONITORAMENTO DE EXCESSO DE VELOCIDADE, FORNECIMENTO DE RELATÓRIOS DE GESTÃO DE TRÁFEGO, ASSIM COMO A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA, EXTRAÇÃO E TRANSMISSÃO DE DADOS.

FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência n°. 03-026/13.

PREÇO: Renova o valor do contrato que se mantém em R$ 1.268.481,60 (um milhão, duzentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

PRAZO: Prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 28 de julho de 2018 até 27 de julho de 2019, podendo ser rescindido após 180 (cento e oitenta) dias de sua vigência, caso o processo licitatório para nova contratação do serviço esteja concluído.

DATA: 14 de junho de 2018.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2016

Publicação Nº 1670159

EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 197/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E O

SR. ALDO JOSÉ TELES.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM TERRENO NA RUA ORLEANS, S/Nº, BAIRRO VELHA, BLUMENAU/SC, DESTINADO A ESTACIONAMENTO.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Dispensa nº. 08-093/2016.

PRAZO: Prorroga o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 1º de junho de 2018 até 31 de maio de 2019.

PREÇO: Renova o valor do contrato que se mantém em R$ 1.343,53 (um mil, trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos) totalizando o valor em R$ 16.122,38 (dezesseis mil, cento e vinte e dois reais e trinta e oito centavos).

DATA: 08 de junho de 2018.

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 238/2017

Publicação Nº 1670161

EXTRATO – 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 238/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A

EMPRESA ORCALI SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.

OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO DIÁRIA NOS ESPAÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº. 164/2016.

PREÇO: Acrescenta a quantia de R$ 43.700,86 (quarenta e três mil, setecentos reais e oitenta e seis centavos) mensais, a contar de 01/01/2018 até 11/11/2018, ou seja, R$ 458.859,03 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e cinqüenta e nove reais e três centavos) para o período, em decorrência da repactuação contratual, passando o valor total do contrato de R$ 33.015.018,72 para R$33.473.877,75 (trinta e três milhões, quatrocentos e setenta e três mil, oitocentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

DATA: 18 de junho de 2018.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 239/2017

Publicação Nº 1670164

EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 239/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A

EMPRESA RAMOS TERRAPLANAGEM LTDA.

OBJETO: EXECUÇÃO DE CICLOVIA E PASSEIO COMPARTILHADO NA RUA HEINRICH HEMMER COM EXTENSÃO DE 1.048,85M, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BLUMENAU/SC, COMPREENDENDO DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO DE PISTA E PASSEIO, OBRAS COMPLEMENTARES, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL.

FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência n°. 03-015/17.

PRAZO: I - PRAZO DE EXECUÇÃO: Prorroga-se até 28 de setembro de 2018; II – PRAZO DE VIGÊNCIA: Prorroga-se até 09 de dezembro de 2018.

DATA: 15 de junho de 2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2018

Publicação Nº 1670256

MUNICIPIO DE BLUMENAU –
REPUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2018
Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de capacitação e supervisão técnica, sobre a implantação e execução do Serviço de Família Acolhedora para atender aos profissionais da equipe técnica, rede socioassistencial, profissionais das políticas setoriais e atores do Sistema de Garantia de Direitos, conforme Edital. - FMAS/SEMUDES (Resolução CMDCA nº 36/2017). Entrega e protocolo dos envelopes: dia 12 de julho de 2018, até às14h-00min. Início da sessão: dia 12 de julho de 2018, às 14h30min.

Edital completo: via e-mail: lene@blumenau.sc.gov.br e/ou no sítio do site oficial do Município: http://www.blumenau.sc.gov.br/portal-transparencia. Base Legal: Decreto Municipal nº 7732/04, Lei Federal: nº 10.520/02 e, subsidiariamente e nº 8.666/93 e alterações. Lei Complementar nº 123/2006 e alteração. Blumenau, 02/07/2018 – Anderson Rosa – Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA SEGEFI Nº 001/2018

Publicação Nº 1670268

	PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU SECRETARIA GESTÃO FINANCEIRA

PORTARIA SEGEFI No 001/2018
NOMEIA JULGADOR DE PROCESSOS FISCAIS DA UNIDADE DE JULGAMENTO SINGULAR.

Ronaldo Rogério Wan-Dall, Secretário Municipal de Gestão Financeira, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 194, da Lei Complementar nº 632, de 30 de março de 2007, resolve:

NOMEAR:
JEAN FABIO VIEIRA TABORDA, procurador, lotado na Procuradoria Geral do Município, matrícula funcional nº 231.372, para ocupar a função de Julgador de Processos da Unidade de Julgamento Singular do Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Blumenau, com data a partir de 02 de julho de 2018.

Receberá gratificação mensal equivalente a 20% (vinte por cento) sobre a sua remuneração, assim compreendido o vencimento básico do cargo acrescido das vantagens de natureza permanente, conforme artigo 194, § 2 º - da Lei Complementar nº. 632, de 30 de março de 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, 27 de Junho de 2018.

RONALDO ROGÉRIO WAN-DALL
Secretário Municipal de Gestão Financeira

RESOLUÇÃO COMEN Nº 06/2018

Publicação Nº 1670273

RESOLUÇÃO COMEN Nº 06/2018

APROVA AD REFERENDUM DESPESAS PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA CAMPANHA DO DIA INTERNACIONAL DE COMBATE AO FUMO.

O Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas - COMEN, no uso das atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 856, de 26 de abril de 2012, e com base no seu Regimento Interno, aprovado através do Decreto Municipal nº. 10.089, de 29 de agosto de 2013, e de acordo com a Plenária Ordinária ocorrida em 27 de junho de 2018,

CONSIDERANDO:

- Lei Complementar nº. 856, de 26 de abril de 2012, que dispõe sobre a estrutura, a organização e o funcionamento do Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas – COMEN;

- o Regimento Interno, aprovado através do Decreto Municipal nº. 10.089, de 29 de agosto de 2013;

- que o Fundo de Recurso Municipal para Ações de Políticas Públicas sobre Drogas – FREMAD destina-se a captar e aplicar recursos financeiros, de modo a garantir orçamento a ser utilizado segundo diretrizes e deliberações do COMEN;

- o parecer favorável da Mesa Diretora do COMEN à aprovação ad referendum, de despesas para confecção de camisetas para campanha do Dia Internacional de Combate ao Fumo, conforme relatório nº. 05 de 21 de junho de 2018;

- a aprovação ad referendum do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas - COMEN, ao parecer da Mesa Diretora, em Plenária realizada no dia 27 de junho de 2018, conforme consta na Ata COMEN nº. 05/2018;

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o pagamento de despesa para confecção de 150 (cento e cinqüenta) camisetas para campanha do Dia Internacional de Combate ao Fumo, no valor de R$ 2.535.00 (dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 27 de junho de 2018.
Andrey Sagaz Forte
Presidente do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas – COMEN

RESOLUÇÃO COMEN Nº 07/2018

Publicação Nº 1670275

RESOLUÇÃO COMEN Nº 07/2018

APROVA CUSTEIO DE DIÁRIAS ATRAVÉS DO FUNDO DE RECURSO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS - FREMAD, PARA PARTICIPAÇÃO NA CAPACITAÇÃO DE INSTRUTORES DO PROJETO "ESCOLHA CONSCIENTE".

O Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas - COMEN, no uso das atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 856, de 26 de abril de 2012, e com base no seu Regimento Interno, aprovado através do Decreto Municipal nº. 10.089, de 29 de agosto de 2013, e de acordo com a Plenária Ordinária ocorrida em 27 de junho de 2018,

CONSIDERANDO:

- Lei Complementar nº. 856, de 26 de abril de 2012, que dispõe sobre a estrutura, a organização e o funcionamento do Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas – COMEN;

- o Regimento Interno, aprovado através do Decreto Municipal nº. 10.089, de 29 de agosto de 2013;

- que o Fundo de Recurso Municipal para Ações de Políticas Públicas sobre Drogas – FREMAD destina-se a captar e aplicar recursos financeiros, de modo a garantir orçamento a ser utilizado segundo diretrizes e deliberações do COMEN;

- a necessidade de transparência do processo de transferência de recursos do Fundo de Recurso Municipal para Ações de Políticas Públicas sobre Drogas – FREMAD;

- parecer favorável do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas - COMEN, em Plenária realizada no dia 27 de junho de 2018, ao custeio de diárias para capacitação de instrutores do Projeto "Escolha Cidadã", de dois Conselheiros e Assessora Técnica do COMEN, conforme consta na Ata COMEN nº. 05/2018.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o custeio de diárias com recursos do FREMAD, para capacitação de instrutores do Projeto "Escolha Consciente", que

acontecerá no dia 10 de julho de 2018, na UNIARP em Fraiburgo/SC e contemplará dois Conselheiros e a Assessora Técnica do COMEN.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 27 de junho de 2018.
Andrey Sagaz Forte
Presidente do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas – COMEN

PORTARIA Nº 7135/2018 - SAMAE

Publicação Nº 1670277

PORTARIA N° 7135/18
CONCEDE A CONVERSÃO DA LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA PARCIAL AO SERVIDOR PÚBLICO AUTÁRQUICO MUNICIPAL RELACIONADO.

ALEXANDRO EDUARDO FERNANDES, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Blumenau, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 3° da Seção I, do Capítulo III, da Lei Complementar N° 509 de 17 de março de 2005, nomeado pela Portaria Nº 20.357, de 04 de janeiro de 2017, RESOLVE:

CONCEDER

Licença Prêmio em Pecúnia Parcial, conforme art. 146 e art. 151, parágrafos 2º e 3º, da Lei Complementar nº. 660, de 28 de novembro de 2007, regulamentado pelo Decreto nº. 8.613, de 1º de fevereiro de 2008, em seus artigos 5º e 6º, ao servidor:

ALMIR FRANCISCO DE OLIVEIRA, Cadastro nº. 899-0, servidor público autárquico municipal desde 18/03/1988, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda, lotado na Diretoria Administrativa, referente ao decênio 2008/2018, conforme Processo Administrativo nº. 332/1806.

Samae, 29 de junho 2018.
ALEXANDRO EDUARDO FERNANDES
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 7136/2018 - SAMAE

Publicação Nº 1670278

PORTARIA N° 7136/18
CONCEDE PRÊMIO ESPECIAL – 25 ANOS, AO SERVIDOR PÚBLICO AUTÁRQUICO MUNICIPAL QUE RELACIONA.

ALEXANDRO EDUARDO FERNANDES, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Blumenau, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 3° da Seção I, do Capítulo III, da Lei Complementar N° 509 de 17 de março de 2005, nomeado pela Portaria Nº 20.357, de 04 de janeiro de 2017, RESOLVE:
CONCEDER

Prêmio Especial de 25 anos, conforme Artigo 130, "Caput", da Lei Complementar de nº 660, de 28 de novembro de 2007, à:

JOSE ALFREDO ZIMMERMANN FILHO, cadastro 1331-5, servidor público autárquico municipal desde 14/06/1994, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda, lotado na Diretoria Administrativa, conforme Processo nº. 334/1806.

Samae, 29 de junho de 2018.
ALEXANDRO EDUARDO FERNANDES
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 7137/2018 - SAMAE

Publicação Nº 1670279

PORTARIA N° 7137/18
NOMEIA PARA EXERCICIO DE CARGO EM COMISSÃO

ALEXANDRO EDUARDO FERNANDES, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Blumenau, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 3° da Seção I, do Capítulo III, da Lei Complementar N° 509 de 17 de março de 2005, nomeado pela Portaria Nº 20.357, de 04 de janeiro de 2017, RESOLVE:

NOMEAR

Com base no artigo 9, inciso II, da Lei Complementar Nº. 660, de 28 de novembro de 2007, combinado com o artigo 20, inciso II, Lei Complementar nº 509, de 17 de março de 2005:

RAPHAEL JOSE DE OLIVEIRA, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Cadastro, no dia 02 de julho de 2018.

Samae, 29 de junho de 2018.
ALEXANDRO EDUARDO FERNANDES
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 98/2018 - SETERB

Publicação Nº 1670282

PORTARIA N. 98/2018
CONCEDE ESTABILIDADE FUNCIONAL A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO.

MARCELO ALTHOFF, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Trânsito e Transportes de Blumenau - SETERB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 703 de 29 de janeiro de 2009, resolve:

CONCEDER ESTABILIDADE FUNCIONAL

nos termos dos artigos 26, §2º e 27, caput, da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007, conforme memorando nº 330/2018 da Comissão Especial de Servidores no Estágio Probatório – CASEP/SETERB, ao servidor:

CYD KARLO PAES, matrícula nº 766, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda de Trânsito, a partir de 08 de junho de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 08 de junho de 2018.

Blumenau, 13 de junho de 2018.
MARCELO ALTHOFF
Diretor Presidente - SETERB

PORTARIA Nº 99/2018 - SETERB

Publicação Nº 1670285

PORTARIA N. 99/2018
CONCEDE ESTABILIDADE FUNCIONAL A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO.

MARCELO ALTHOFF, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Trânsito e Transportes de Blumenau - SETERB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 703 de 29 de janeiro de 2009, resolve:

CONCEDER ESTABILIDADE FUNCIONAL

nos termos dos artigos 26, §2º e 27, caput, da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007, conforme memorando nº 327/2018 da Comissão Especial de Servidores no Estágio Probatório – CASEP/SETERB, ao servidor:

FABIANO SCHMIDT MARTINEZ, matrícula
nº 755, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda de Trânsito, a partir de 10 de junho de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 10 de junho de 2018.

Blumenau, 13 de junho de 2018.
MARCELO ALTHOFF
Diretor Presidente - SETERB

PORTARIA Nº 100/2018 - SETERB

Publicação Nº 1670289

PORTARIA N. 100/2018

REVOGA A CESSÃO DE SERVIDOR DE SERVIDOR PÚBLICO AUTÁRQUICO MUNICIPAL.

MARCELO ALTHOFF, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Trânsito e Transportes de Blumenau - SETERB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 703 de 29 de janeiro de 2009, resolve:

REVOGAR A CESSÃO

do servidor CÉLIO DIAS e autorizar o seu retorno para o exercício das funções de Guarda de Trânsito Municipal no SETERB, com base no art. 22, inciso VIII da Lei Complementar nº 660/2017 e nos termos do Processo Administrativo nº 095/2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 08 de junho de 2018.

Blumenau, 13 de junho de 2018.
MARCELO ALTHOFF
Diretor Presidente - SETERB

PORTARIA Nº 101/2018 - SETERB

Publicação Nº 1670292

PORTARIA N. 101/2018
CONCEDE ESTABILIDADE FUNCIONAL A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO.

MARCELO ALTHOFF, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Trânsito e Transportes de Blumenau - SETERB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 703 de 29 de janeiro de 2009, resolve:

CONCEDER ESTABILIDADE FUNCIONAL

nos termos dos artigos 26, §2º e 27, caput, da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007, conforme memorando nº 368/2018 da Comissão Especial de Servidores no Estágio Probatório – CASEP/SETERB, ao servidor:

CÉLIO DIAS, matrícula
nº 563, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda de Trânsito, a partir de 20 de junho de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de sua assinatura.

Blumenau, 20 de junho de 2018.
MARCELO ALTHOFF
Diretor Presidente - SETERB

PORTARIA Nº 102/2018 - SETERB

Publicação Nº 1670294

PORTARIA Nº 102/2018

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

MARCELO ALTHOFF, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Trânsito e Transportes de Blumenau - SETERB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, caput, da Lei Complementar Municipal nº 703 de 29 de janeiro de 2009, resolve:

DETERMINAR

a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do art. 209 da Lei Complementar
nº. 660/2007, a ser conduzido pela Comissão de Processo Administrativo de Sindicância e Disciplinar – CPASD desta Autarquia, a fim de apurar suposta responsabilidade por parte do servidor E.R.N, matrícula 443, em razão dos fatos praticados no dia 29/04/2018, divulgados em diversos veículos de comunicação, notícias estas que trouxeram reflexos para o âmbito administrativo, incidindo, em tese, no artigo 176, incisos III e art. 177, inciso XXXI, da Lei Complementar n. 660, de 28 de novembro de 2007.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 27 de junho de 2018.
MARCELO ALTHOFF
Diretor Presidente - SETERB

CONVOCAÇÃO PARA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMDEVI

Publicação Nº 1670300

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMDEVI

Ilustríssimo (a) Senhor (a) Conselheiro (a),

Vimos através deste convocá-lo (a) para a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento do Distrito da Vila Itoupava, que realizar-se-á no dia 09/07/2018 (segunda-feira), às 18:45 horas em 1ª chamada e às 19:00 horas em 2ª chamada. Lembramos que esta reunião será realizada, de forma extraordinária, na sede da Sociedade Primavera, situada a Rua Henrique Conrad, número 1260, próximo à esquina com a Rua Sarmento.

ORDEM DO DIA:

I - Abertura;

II - Aprovação da Ata da reunião anterior (11/06) e da prestação de contas do Fundo do COMDEVI – Fumdevi;

III - Retorno/prestação de contas quanto ao processo aberto pelo prefeito Mário Hildebrandt no TRE para restabelecer locais de votação na Vila Itoupava (Sugestão de pauta da Conselheira ADRIANE SASSE EICHSTADT);

IV - Proposta para ampliação da dotação/recursos do FUMDEVI – de R$10.000,00 por ano para R$30.000,00 por ano; (Sugestão de pauta do Conselheiro Nato ERNO BUBLITZ);

V - Apresentação do planejamento, projetos, ações e iniciativas da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer para promover o desenvolvimento do Turismo na Vila Itoupava, bem como, apresentação do novo modelo de gestão do Centro Turístico e Cultural da Vila Itoupava – Apresentação do Secretário Ricardo Stodieck e equipe. (Sugestão do Conselheiro-Presidente LEANDRO RODRIGUES DA SILVA);

VI - Proposta de restauro da casa enxaimel na Rua Dr. Pedro Zimmermann (SC108) em frente ao entroncamento com a Rua Paulo Litzenberger (que dá acesso ao Aterro Industrial de Blumenau – Veolia Brasil/Momento Engenharia Ambiental), conhecida como antigo salão Kunze. Debater viabilidade de restauro com transferência do referido prédio para o terreno do CTC, como estrutura de apoio ao desenvolvimento do turismo na Vila Itoupava; (Sugestão de pauta do Conselheiro ANDRÉ CHRISTIAN FADL SCHALDACH);

VII - Assuntos Gerais;

VIII - Encerramento.

Blumenau/SC, 26 de Junho de 2018.
Administrador Leandro Rodrigues da Silva
Presidente do COMDEVI

EXTRATO Nº 307/2018 - FURB

Publicação Nº 1670309

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 307/2018

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
E
COPAPEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PAPEL LTDA
OBJETO: Aquisições de materiais de limpeza, higienização e afins para utilização em diversos setores da Universidade.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 162/2018 e Contrato nº 134/2018 firmado em 30 de maio de 2018.
PREÇO: Pelo objeto contratado, a CONTRATANTE pagará o preço constante na tabela abaixo, de acordo com a proposta apresentada pela CONTRATADA:

Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Descrição do Item	Marca	Preço Unitário (em R$)	Preço Total do Item (em R$)
8	34927	15	peça	Esponja de fibras sintéticas abrasivas para limpeza de grelhas e churrasqueiras / medidas 125x87x20mm / embalagem com uma unidade.	3M Tinindo	3,40	51,00
10	37828	5	peça	Esponja dupla face / medidas 75mm x 110mm x 20mm / anti-risco / cor azul	3M	1,90	9,50

20	26017	2	rolo	Pano de limpeza Cross Hatch / cor verde (limpeza pesada) / com ação antibacteriana / largura 33 cm / rolo de 300m.	VERSATTA	122,74	245,48
Preço Total (em R$)					305,98		
Preço Total (em reais, por extenso)					Trezentos e cinco reais e noventa e oito centavos		

PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias consecutivos após a efetiva entrega (com descarga) dos produtos, desde que estes sejam aprovados pela Gestão Contratual e sigam acompanhados da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), através de depósito bancário (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boleto bancário (caso no qual tal documento deverá acompanhar a NF-e).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Por se tratar de contratação imediata, este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e encerramento vinculado ao término do respectivo exercício financeiro, em conformidade com o descrito no caput do artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

DATA: 28/06/2018

EXTRATO Nº 337/2018 - FURB

Publicação Nº 1670311

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 337/2018

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
E
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras de gases engarrafados, com cilindros em comodato (quando necessário), para diversos setores da Universidade.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial (SRP) nº 125/2018 e Ata de Registro de Preços nº 148/2018 firmado em 15 de junho de 2018.
PREÇO: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o abaixo informado, de acordo com a respectiva classificação:

Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Descrição do Item	Preço Unitário (em R$)	Preço Total do Item (em R$)
1	36915	240	Litros	Hélio líquido – criogênico	130,00	31.200,00
3	957	250	Metros Cúbicos	Recarga de gás para cilindro de oxigênio (oxigênio medicinal) para cilindros de 6 a 7 metros cúbicos Com cilindro em comodato.	5,84	1.460,00
Preço Total (em R$)				32.660,00		
Preço Total (em reais, por extenso)				Trinta e dois mil, seiscentos e sessenta reais.		

PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias consecutivos após a efetiva entrega (com descarga) dos produtos, desde que estes sejam aprovados pela Gestão Contratual e sigam acompanhados da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), através de depósito bancário (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boleto bancário (caso no qual tal documento deverá acompanhar a NF-e).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

DATA: 25/06/2018

EXTRATO Nº 343/2018 - FURB

Publicação Nº 1670313

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 343/2018

Inexigibilidade de Licitação n°. 283/2018

A Fundação Universidade Regional de Blumenau, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Antônio da Veiga, nº. 140,

CNPJ nº. 82.662.958/0001-02, torna público que após o devido processo legal, inexigível o procedimento em epígrafe com fundamento na Instrução Normativa nº. 003/2016/Reitoria, Artigo 25, Inciso I da Lei 8.666/1993 e o Parecer Jurídico nº 320/2018/PROGEF e demais alterações, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA DESTILADORES MODELO OPTIDIST DA MARCA HERZOG EM USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE COMBUSTÍVEIS - LAC. Contratado: PENSALAB EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS S.A. (CNPJ: 01.382.559/0001-96 Fundamento Legal: Instrução Normativa nº. 003/2016/ Reitoria, Artigo 25, I da Lei 8.666/1993 e o Parecer Jurídico nº 320/2018/PROGEF. Forma de Pagamento: Em até 30(trinta) dias após o recebimento dos produtos com Nota Fiscal. Valor Total/Programa de Trabalho/Elemento de Despesa/Rubrica: R$ 8.832,40 (oito mil, oitocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos) / 01.27.12.364.0076.2027 (Instituto FURB)/ 3.3.90 (Outros Despesas Correntes)/ 3.3.90.30.35 (Material Laboratorial).

Blumenau, 29 de junho de 2018.

Prof. Dr. João Natel Pollonio Machado
Reitor da FURB

Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 19 DE JUNHO DE 2018

Publicação Nº 1668839

Reunião Extraordinária do dia 19 de junho de 2018.
Terça-Feira - 18:30 horas.

Marcos da Rosa	- Presidente da Câmara Municipal
José de Souza (Zeca Bombeiro)	- 1º Secretário
Marcelo Lanzarin	- 2º Secretário

Adriano Pereira	Ailton de Souza - Ito
Alexandre Matias	Alexandre Pereira Caminha
Bruno Cunha	Cezar João Cim
Gilson de Souza	Jens Juergen Mantau
Jovino Cardoso Neto	Oldemar Becker
Ricardo Alba	Sylvio Zimmermann

ORDEM DO DIA

Aprovados, em única discussão e votação, as Redações Finais dos Projetos de Lei nºs 7.663 e 7.664; e do Projeto de Lei Complementar nº 1.795. Destino: à sanção do Executivo.

Aprovados, em única discussão e votação, as Redações Finais do Projeto de Resolução nº 562; e do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.056; ficando promulgados, respectivamente, como Resolução nº 496 e Decreto Legislativo nº 1.000. Destino: publique-se.

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 28 DE JUNHO DE 2018

Publicação Nº 1668841

Reunião Extraordinária do dia 28 de junho de 2018.
Quinta-Feira - 18:30 horas.

Marcos da Rosa	- Presidente da Câmara Municipal
José de Souza (Zeca Bombeiro)	- 1º Secretário
Marcelo Lanzarin	- 2º Secretário

Adriano Pereira	Ailton de Souza - Ito
Alexandre Matias	Alexandre Pereira Caminha
Bruno Cunha	Cezar João Cim
Gilson de Souza	Jens Juergen Mantau
Jovino Cardoso Neto	Oldemar Becker
Ricardo Alba	Sylvio Zimmermann

ORDEM DO DIA

Aprovadas, em única discussão e votação, as Redações Finais dos Projetos de Lei Complementar nºs 1.793 e 1.798; e do Projeto de Lei nº 7.673. Destino: à sanção do Executivo.

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE JUNHO DE 2018

Publicação Nº 1668850

Reunião Ordinária do dia 19 de junho de 2018.
Terça-Feira - 15:00 horas.

Marcos da Rosa	- Presidente da Câmara Municipal
José de Souza (Zeca Bombeiro)	- 1º Secretário
Marcelo Lanzarin	- 2º Secretário

Adriano Pereira	Ailton de Souza - Ito
Alexandre Matias	Alexandre Pereira Caminha
Bruno Cunha	Cezar João Cim
Gilson de Souza	Jens Juergen Mantau
Jovino Cardoso Neto	Oldemar Becker
Ricardo Alba	Sylvio Zimmermann

ORDEM DO DIA

Aprovada, em única discussão e votação, a Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.055, ficando promulgado como Decreto Legislativo nº 1.001. Destino: publique-se.

Aprovados em única discussão e votação, os relatórios finais "da Comissão Temporária Especial de Acompanhamento do Repasse do Governo Federal para Construção de Centros de Educação Infantil em Blumenau" e da "Comissão Temporária Especial de Acompanhamento da Prestação dos Serviços de Telefonia no Município de Blumenau". Destino: à secretaria para providências.

Aprovada, em única discussão e votação a Cessão do Plenário à Câmara Mirim, no dia 1º de agosto, das 08h às 12h:30, para reunião com Diretores de escolas. Destino: comunique-se.

Aprovados, em 2ª discussão e votação, os Projetos de Lei nºs 7.663, 7.664, 7.668 e 7.669; o Projeto de Lei Complementar nº 1.795; e o Projeto de Resolução nº 562. Destino: à Comissão de Redação Final.

Promulgadas as Resoluções MDs nºs 2.977, 2.978, 2.979, 2.980 e 2.981. Destino: comunique-se e publique-se.

Aprovadas, em única discussão e votação, todas as proposições constantes da matéria da Ordem do Dia, além dos Requerimentos nºs 773, 780, 779, 775, 776 e 777/18; e das Moções nºs 95, 94 e 96. Destino: à Secretaria para providências.

Convertido para regime urgentíssimo o Projeto de Lei nº 7.663 e o Projeto de Lei Complementar nº 1.795.

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE JUNHO DE 2018

Publicação Nº 1668851

Reunião Ordinária do dia 21 de junho de 2018.
Quinta-Feira - 15:00 horas.

Marcos da Rosa	- Presidente da Câmara Municipal
José de Souza (Zeca Bombeiro)	- 1º Secretário
Marcelo Lanzarin	- 2º Secretário

Adriano Pereira	Ailton de Souza - Ito
Alexandre Matias	Alexandre Pereira Caminha
Bruno Cunha	Cezar João Cim
Gilson de Souza	Jens Juergen Mantau
Jovino Cardoso Neto	Oldemar Becker
Ricardo Alba	Sylvio Zimmermann

ORDEM DO DIA

Aprovados, em segunda discussão e votação, os Projetos de Lei nºs 7.668 e 7.669. Destino: à Comissão de Redação Final.

Aprovadas, em única discussão e votação, todas as proposições constantes da matéria da Ordem do Dia, além dos Requerimentos nºs 793 e 794/18. Destino: à Secretaria para providências.

Entrada do Projeto de Lei nº 7.675, que "CLASSIFICA O CONSUMO DE ÁGUA DAS IGREJAS NA CATEGORIA SOCIAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BLUMENAU".

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 26 DE JUNHO DE 2018

Publicação Nº 1668852

Reunião Ordinária do dia 26 de junho de 2018.
Terça-Feira - 15:00 horas.

Marcos da Rosa	- Presidente da Câmara Municipal
José de Souza (Zeca Bombeiro)	- 1º Secretário
Marcelo Lanzarin	- 2º Secretário

Adriano Pereira	Ailton de Souza - Ito
Alexandre Matias	Alexandre Pereira Caminha
Bruno Cunha	Cezar João Cim
Gilson de Souza	Jens Juergen Mantau
Jovino Cardoso Neto	Oldemar Becker
Ricardo Alba	Sylvio Zimmermann

ORDEM DO DIA

Aprovadas, em única discussão e votação, as Redações Finais dos Projetos de Lei nºs 7.668 e 7.669,. Destino: à sanção do Executivo.

Aprovado, em 2ª discussão e votação, o Projeto de Lei nº 7.667. Destino: à Comissão de Redação Final.

Retirado da ordem do dia o Projeto de Lei nº 7.670, e suas respectivas emendas nºs 01 e 02.

Promulgada a Resolução MD nº 2.982. Destino: comunique-se e publique-se.

Aprovadas, em única discussão e votação, todas as proposições constantes da matéria da Ordem do Dia, além da Moção nº 97. Destino: à Secretaria para providências.

Encaminhados ao arquivo, conforme o art. 19, § 6º da Lei Orgânica do Município, o Projeto de Lei Complementar nº 1.796; e os Projetos de Lei nºs 7.671 e 7.672.

Entrada da Emenda nº 03 ao Projeto de Lei nº 7.670.

Entrada do Projeto de Lei Complementar nº 1.801 (Mensagem nº 49/2018), que "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR N. 385, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2002, QUE 'INSTITUI A CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'".

Entrada do Projeto de Lei Complementar nº 1.802, que "ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 12 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.115, DE 22 DE MAIO DE 2017".

Entrada do Projeto de Lei nº 7.676, que "DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE AVISOS SONOROS OU VIBRATÓRIOS PARA ATENDIMENTO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL NOS ESTABELECIMENTOS QUE ESPECIFICA".

Entrada do Projeto de Lei nº 7.677, que "ISENTA AS PESSOAS IDOSAS DO PAGAMENTO DA TARIFA DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE BLUMENAU".

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 28 DE JUNHO DE 2018

Publicação Nº 1668853

Reunião Ordinária do dia 28 de junho de 2018.
Quinta-Feira - 15:00 horas.

Marcos da Rosa	- Presidente da Câmara Municipal
José de Souza (Zeca Bombeiro)	- 1º Secretário
Marcelo Lanzarin	- 2º Secretário

Adriano Pereira	Ailton de Souza - Ito
Alexandre Matias	Alexandre Pereira Caminha
Bruno Cunha	Cezar João Cim
Gilson de Souza	Jens Juergen Mantau
Jovino Cardoso Neto	Oldemar Becker
Ricardo Alba	Sylvio Zimmermann

ORDEM DO DIA

Aprovados, em única discussão e votação, os Projetos de Decreto Legislativo nºs 1.064, 1.065, 1.066, 1.067, 1.068, 1.069, 1.070, 1.071,

1.072, 1.073 e 1.074. Destino: à Comissão de Redação Final.

Aprovados, em 2ª discussão e votação, os Projetos de Lei Complementar nºs 1.793 e 1.798; e o Projeto de Lei nº 7.673. Destino: à Comissão de Redação Final.

Aprovada, em única discussão e votação, a Redação Final do Projeto de Lei nº 7.667. Destino: à sanção do Executivo.

Aprovada, em única discussão e votação, a Cessão do Plenário à Escola do Legislativo Fritz Müller. Destino: comunique-se.

Aprovadas, em única discussão e votação, todas as proposições constantes da matéria da Ordem do Dia, além dos Requerimentos nºs 839, 840, 841 e 842/2018; e das Moções nºs 99, 100 e 101/2018. Destino: à Secretaria para providências.

Retirada da Ordem do Dia a Moção nº 98/2018. Destino: à próxima Sessão.

Aprovada a Emenda nº 01 ao Projeto de Lei Complementar nº 1.798 e a Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 7.673. Destino: incorporadas aos respectivos projetos.

Convertido para regime urgentíssimo o Projeto de Lei nº 7.637.

Entrada do Substitutivo Global ao Projeto de Lei nº 7.666.

ANEXO I - DESPESAS COM PESSOAL - 1°QUADRIMESTRE 2018 (RETIFICADO)

Publicação Nº 1669683

Câmara Municipal de Blumenau

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Maio/2017 a Abril/2018

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") **R$ 1,00**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	18.991.375,17	0,00
Pessoal Ativo	17.214.010,52	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	14.206.080,95	0,00
Obrigações Patronais	3.007.929,57	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.777.364,65	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.700.485,82	0,00
Pensões	76.878,83	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	79.345,20	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	79.345,20	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**18.912.029,97**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**1.237.257.476,97**	**---**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	---
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	**1.237.257.476,97**	**---**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**18.912.029,97**	**1,53**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF) - 6,00%	**74.235.448,62**	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art . 22 da LRF) - 5,70%	**70.523.676,19**	**5,70**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF) - 5,40%	**66.811.903,76**	**5,40**

FONTE: Sistema e-Pública (1497-6439-770). Unidade Responsável: Câmara Municipal de Blumenau. Data da emissão: 29/06/2018 e hora de emissão: 16:45.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Bom Jesus do Oeste

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 53/2018

Publicação Nº 1669350

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, ALMOFADAS, ESTANTES E COMPUTADORES PARA A BIBLIOTECA MUNICIPAL.
PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1247/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2018

As 08:30 horas do dia 28 de junho de 2018, no Centro Administrativo Municipal de Bom Jesus do Oeste, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados pelo Decreto Municipal nº. 5120/2018 de 02 de janeiro de 2018 do Senhor Prefeito Municipal Ronaldo Luiz Senger, tendo como Pregoeiro o Senhor Jeferson Persch, para proceder o credenciamento, recebimento, abertura e julgamento das propostas e documentações, da licitação que tem por objeto abaixo especificado sendo regida pelo tipo de Menor Preço Unitário:
O Pregoeiro em conformidade nos termos das Leis Federais n.º 8.666/93, 10.520/2002 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial – Sistema Registro de Preços nº. 31/2018, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial do Município e homologado pelo Sr. Prefeito Municipal Ronaldo Luiz Senger, do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, ALMOFADAS, ESTANTES E COMPUTADORES PARA A BIBLIOTECA MUNICIPAL, conforme consta no ANEXO I, o qual passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa CB Comércio de Livros e Brinquedos BOFF LTDA ME, com sede na Rua Amazonas, nº. 62, sala 02, Centro, Município de São Miguel do Oeste/SC, inscrita no CGC/MF sob o nº. 01.669.984/0001-60, neste ato representada por seu representante legal Senhor Clovis Boff, portador do CPF nº 681.928.789-53 e RG 2.356.969, para possível aquisição do objeto referente ao Pregão Presencial supra citado acima numerado, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO
A presente ata tem por objeto registro de preços para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, ALMOFADAS, ESTANTES E COMPUTADORES PARA A BIBLIOTECA MUNICIPAL, constantes do Anexo I.

CLÁUSULA II - DA E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
1). A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
2). Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
3). Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
4). Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Comissão de Licitação para a devida alteração do valor registrado em Ata.
5). Durante o prazo desta Ata de Registro de Preço, Comissão de Licitação não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA III - DAS PENALIDADES
1). Com fulcro no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
a) advertência;
b) multa, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:
• 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
• 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total e 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução parcial do objeto contratado.
c) impedimento de licitar e contratar com o Município de Bom Jesus do Oeste e o descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 3 (três) anos, do licitante que não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
2). O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.
3). As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" do subitem 1)., poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea "b".
4). As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei Federal nº. 8.666/93.
5). Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas "a" e "b" do item 1)., Poderão ser interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

6). No caso das penalidades previstas no item 1)., alínea "c" e "d", caberá pedido de reconsideração ao Senhor Prefeito Municipal Ronaldo Luiz Senger, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
1). A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela Comissão de Licitações.
2). O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – Sistema Registro de Preços nº. 31/2018.
3). Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – Sistema Registro de Preços nº. 31/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
4). A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, no Pregão Presencial – Sistema Registro de Preços nº. 31/2018, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA V - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
1). O objeto da licitação será entregue, nas descrições solicitadas nos termos do presente Edital, de acordo com as solicitações emitidas pela Secretário responsável pela pasta.
2). Os materiais e equipamentos deverão ser entregues, junto ao Centro Administrativo, situada na Av. Nossa Senhora de Fátima nº 120.
3) A Ata de Registro de Preços do certame terá validade de 12 meses após sua assinatura.

CLÁUSULA VI - DO RECEBIMENTO
1). Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com as devidas especificações;
2). Definitivamente, no prazo máximo de 05 dias corridos, a contar do recebimento provisório para verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

CLÁUSULA VII - DO PAGAMENTO
1). O pagamento será efetuado a favor da licitante vencedora até o 10º (décimo) dia útil após o previsto no item "11", da cláusula 11.1 do Edital de Licitação nº. 1245/2018, mediante apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.
2). A respectiva nota fiscal eletrônica deverá estar devidamente discriminada, em nome do Município de Bom Jesus do Oeste SC, CNPJ nº. 01.594.009/0001-30, Avenida Nossa Senhora de Fatima nº 120 e remetida via e-mail para compras@bomjesusdooeste.sc.gov.br juntamente com o arquivo .xml da respectiva nota e/ou entregue em forma física no endereço constante acima.
3). Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE;
4). Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA VIII - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO
1). As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste pelo setor responsável pelas compras do município.
2). A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo setor de compras e licitações do município.

CLÁUSULA IX - DA GARANTIA
1). A garantia dos serviços cotados é de no mínimo 90 dias a partir do recebimento definitivo dos serviços, se maior deverá declarar na proposta;

CLÁUSULA X - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
1). Fornecer os Serviços, objeto desta contratação, com observância dos demais encargos e responsabilidades cabíveis;
2). Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;
3). Substituir ou recuperar o material que, após a entrega e aceite, dentro do prazo de garantia, apresente defeitos de fabricação, no prazo máximo de até 3 dias corridos, a partir da ciência da rejeição.
4). Manter, durante toda a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1). Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial – Sistema Registro de Preços nº. 31/2018 e seus anexos, a propostas da empresa:
• Empresa CB Comércio de Livros e Brinquedos BOFF LTDA ME, com sede na Rua Amazonas, nº. 62, sala 02, Centro, Município de São Miguel do Oeste/SC, inscrita no CGC/MF sob o nº. 01.669.984/0001-60, neste ato representada por seu representante legal Senhor Clovis Boff, portador do CPF nº 681.928.789-53 e RG 2.356.969.

2). Fica eleito a comarca de Modelo -SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
3). Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Federais nº. 8.666/93, 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Bom Jesus do Oeste/SC 28 de junho de 2018.

Jeferson Persch	Clovis Boff
Pregoeiro	Empresa

Testemunhas:

Solange A.Bonni de Bastiani
CPF nº. 022.414.529-04

José Roberto Morandini
CPF nº. 042.342.379-73

Cesar Luiz Majolo
OAB/SC 32.022
Assessor Jurídico

ANEXO I
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 1245/2018
EMPRESA VENCEDORA:
Empresa CB Comércio de Livros e Brinquedos BOFF LTDA ME, com sede na Rua Amazonas, nº. 62, sala 02, Centro, Município de São Miguel do Oeste/SC, inscrita no CGC/MF sob o nº. 01.669.984/0001-60, neste ato representada por seu representante legal Senhor Clovis Boff, portador do CPF nº 681.928.789-53 e RG 2.356.969.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit. R$	Valor Total R$
2	3	und	Brinquedo gangorra de plástico rígido no modelo cavalinho de 80,5 cmx28cmx52,5 cm colorido	146,00	438,00
6	1	und	Conjunto escolar 1 mesa redonda 1mt de diâmetro x 58 cm de altura, com 6 cadeiras infantis coloridas	352,00	352,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 54/2018

Publicação Nº 1669435

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, ALMOFADAS, ESTANTES E COMPUTADORES PARA A BIBLIOTECA MUNICIPAL.
PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1247/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2018

As 08:30 horas do dia 28 de junho de 2018, no Centro Administrativo Municipal de Bom Jesus do Oeste, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados pelo Decreto Municipal nº. 5120/2018 de 02 de janeiro de 2018 do Senhor Prefeito Municipal Ronaldo Luiz Senger, tendo como Pregoeiro o Senhor Jeferson Persch, para proceder o credenciamento, recebimento, abertura e julgamento das propostas e documentações, da licitação que tem por objeto abaixo especificado sendo regida pelo tipo de Menor Preço Unitário:
O Pregoeiro em conformidade nos termos das Leis Federais n.º 8.666/93, 10.520/2002 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial – Sistema Registro de Preços nº. 31/2018, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial do Município e homologado pelo Sr. Prefeito Municipal Ronaldo Luiz Senger, do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, ALMOFADAS, ESTANTES E COMPUTADORES PARA A BIBLIOTECA MUNICIPAL.
, conforme consta no ANEXO I, o qual passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa Vimóveis Comércio de Móveis LTDA EPP, com sede na Avenida Araucária, nº 229, Centro, Maravilha/SC, inscrita no CGC/MF sob o nº. 97.493.282/0001-48, neste ato representada por seu representante legal Senhor Vanderlei Luis Cembranel, portador do CPF nº 492.401.539-34 e RG nº. 1.010.099, para possível aquisição do objeto referente ao Pregão Presencial supra citado acima numerado, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO
A presente ata tem por objeto registro de preços para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, ALMOFADAS, ESTANTES E COMPUTADORES PARA A BIBLIOTECA MUNICIPAL, constantes do Anexo I.

CLÁUSULA II - DA E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
1). A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
2). Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
3). Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
4). Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Comissão de Licitação para a devida alteração do valor registrado em Ata.
5). Durante o prazo desta Ata de Registro de Preço, Comissão de Licitação não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA III - DAS PENALIDADES
1). Com fulcro no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
a) advertência;

b) multa, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:
• 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
• 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total e 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução parcial do objeto contratado.
c) impedimento de licitar e contratar com o Município de Bom Jesus do Oeste e o descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 3 (três) anos, do licitante que não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
2). O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.
3). As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" do subitem 1)., poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea "b".
4). As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei Federal nº. 8.666/93.
5). Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas "a" e "b" do item 1)., Poderão ser interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.
6). No caso das penalidades previstas no item 1)., alínea "c" e "d", caberá pedido de reconsideração ao Senhor Prefeito Municipal Ronaldo Luiz Senger, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
1). A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela Comissão de Licitações.
2). O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – Sistema Registro de Preços nº. 31/2018.
3). Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – Sistema Registro de Preços nº. 31/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
4). A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, no Pregão Presencial – Sistema Registro de Preços nº. 31/2018, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA V - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
1). O objeto da licitação será entregue, nas descrições solicitadas nos termos do presente Edital, de acordo com as solicitações emitidas pela Secretário responsável pela pasta.
2). Os materiais e equipamentos deverão ser entregues junto ao Centro Administrativo, situada na Av. Nossa Senhora de Fátima nº 120.
3) A Ata de Registro de Preços do certame terá validade de 12 meses após sua assinatura.

CLÁUSULA VI - DO RECEBIMENTO
1). Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com as devidas especificações;
2). Definitivamente, no prazo máximo de 05 dias corridos, a contar do recebimento provisório para verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

CLÁUSULA VII - DO PAGAMENTO
1). O pagamento será efetuado a favor da licitante vencedora até o 10º (décimo) dia útil após o previsto no item "11", da cláusula 11.1 do Edital de Licitação nº. 1245/2018, mediante apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.
2). A respectiva nota fiscal eletrônica deverá estar devidamente discriminada, em nome do Município de Bom Jesus do Oeste SC, CNPJ nº. 01.594.009/0001-30, Avenida Nossa Senhora de Fatima nº 120 e remetida via e-mail para compras@bomjesusdooeste.sc.gov.br juntamente com o arquivo .xml da respectiva nota e/ou entregue em forma física no endereço constante acima.
3). Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE;
4). Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA VIII - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO
1). As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, do Município de Bom Jesus do Oeste pelo setor responsável pelas compras do município.
2). A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo setor de compras e licitações do município.

CLÁUSULA IX - DA GARANTIA
1). A garantia dos serviços cotados é de no mínimo 90 dias a partir do recebimento definitivo dos serviços, se maior deverá declarar na proposta;

CLÁUSULA X - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
1). Fornecer os Serviços, objeto desta contratação, com observância dos demais encargos e responsabilidades cabíveis;
2). Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;
3). Substituir ou recuperar o material que, após a entrega e aceite, dentro do prazo de garantia, apresente defeitos de fabricação, no prazo máximo de até 3 dias corridos, a partir da ciência da rejeição.
4). Manter, durante toda a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1). Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial – Sistema Registro de Preços nº. 21/2018 e seus anexos, a propostas da empresa:
• Empresa Vimóveis Comércio de Móveis LTDA EPP, com sede na Avenida Araucária, nº 229, Centro, Maravilha/SC, inscrita no CGC/MF sob o nº. 97.493.282/0001-48, neste ato representada por seu representante legal Senhor Vanderlei Luis Cembranel, portador do CPF nº 492.401.539-34 e RG nº. 1.010.099.
2). Fica eleito a comarca de Modelo -SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
3). Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Federais nº. 8.666/93, 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Bom Jesus do Oeste/SC 28 de junho de 2018.

_____ _____
Jeferson Persch Vanderlei Luis Cembranel
Pregoeiro Empresa

Testemunhas:

_____ _____
Solange A. Bonni De Bastiani José Roberto Morandini
CPF nº. 022.414.529-04 CPF nº. 042.342.379-73

Cesar Luiz Majolo
OAB/SC 32.022
Assessor Jurídico

ANEXO I
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 1245/2018
EMPRESA VENCEDORA:
Vimóveis Comércio de Móveis LTDA EPP, com sede na Avenida Araucária, nº 229, Centro, Maravilha/SC, inscrita no CGC/MF sob o nº. 97.493.282/0001-48, neste ato representada por seu representante legal Senhor Vanderlei Luis Cembranel, portador do CPF nº 492.401.539-34 e RG nº. 1.010.099.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit. R$	Valor Total R$
4	7	und	Estante/Prateleira de aço biblioteca dupla face, sem base. Dimensões: 2000 mmx1020 mmx550 mm, estrutura em chapas de 16,18,20 e 22. Com 10 prateleiras reguláveis (5 em cada lado). Capacidade de 60 kg por prateleira. Reforço da estrutura em X com sapatas reguláveis. Pintura eletrostática a pó (tinta hibrida), colorida.	640,00	4.480,00
5	8	und	Estante/Prateleira de aço bibliotecária simples, sem base. Dimensões: 2000 mmx1020 mmx550 mm, estrutura em chapas de 16,18,20 e 22. Com 5 prateleiras reguláveis. Capacidade de 60 kg por prateleira. Reforço da estrutura em X com sapatas reguláveis. Pintura eletrostática a pó (tinta hibrida), colorida.	365,00	2.920,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 55/2018

Publicação Nº 1669544

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, ALMOFADAS, ESTANTES E COMPUTADORES PARA A BIBLIOTECA MUNICIPAL.
PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1247/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2018

As 08:30 horas do dia 28 de junho de 2018, no Centro Administrativo Municipal de Bom Jesus do Oeste, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados pelo Decreto Municipal nº. 5120/2018 de 02 de janeiro de 2018 do Senhor Prefeito Municipal Ronaldo Luiz Senger, tendo como Pregoeiro o Senhor Jeferson Persch, para proceder o credenciamento, recebimento, abertura e julgamento das propostas e documentações, da licitação que tem por objeto abaixo especificado sendo regida pelo tipo de Menor Preço Unitário:
O Pregoeiro em conformidade nos termos das Leis Federais n.º 8.666/93, 10.520/2002 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial – Sistema Registro de Preços nº. 31/2018, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial do Município e homologado pelo Sr. Prefeito Municipal Ronaldo Luiz Senger, do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, ALMOFADAS, ESTANTES E COMPUTADORES PARA A BIBLIOTECA MUNICIPAL.
, conforme consta no ANEXO I, o qual passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa Ineide Kerkhoff MEI, com sede na Avenida Nossa Senhora de Fátima, 273, Município de Bom Jesus do Oeste/SC, inscrita no CGC/MF sob o nº. 15.228.073/0001-02, neste ato representada por seu representante legal Senhor Ineide Kerkhoff Schwartz, portador do CPF nº. 028.867.709-90 e RG nº.3.408.711-7, para possível aquisição do objeto referente ao Pregão Presencial supra citado acima numerado, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO
A presente ata tem por objeto registro de preços para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, ALMOFADAS, ESTANTES E COMPUTADORES PARA A BIBLIOTECA MUNICIPAL, constantes do Anexo I.

CLÁUSULA II - DA E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
1). A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
2). Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
3). Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
4). Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Comissão de Licitação para a devida alteração do valor registrado em Ata.
5). Durante o prazo desta Ata de Registro de Preço, Comissão de Licitação não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA III - DAS PENALIDADES
1). Com fulcro no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
a) advertência;
b) multa, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:
• 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
• 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total e 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução parcial do objeto contratado.
c) impedimento de licitar e contratar com o Município de Bom Jesus do Oeste e o descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 3 (três) anos, do licitante que não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
2). O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.
3). As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" do subitem 1)., poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea "b".
4). As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei Federal nº. 8.666/93.
5). Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas "a" e "b" do item 1)., Poderão ser interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.
6). No caso das penalidades previstas no item 1)., alínea "c" e "d", caberá pedido de reconsideração ao Senhor Prefeito Municipal Ronaldo Luiz Senger, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
1). A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela Comissão de Licitações.
2). O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – Sistema Registro de Preços nº. 31/2018.
3). Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – Sistema Registro de Preços nº. 31/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
4). A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, no Pregão Presencial – Sistema Registro de Preços nº. 31/2018, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA V - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
1). O objeto da licitação será entregue, nas descrições solicitadas nos termos do presente Edital, de acordo com as solicitações emitidas pela Secretário responsável pela pasta.
2). Os materiais e equipamentos deverão ser entregues junto ao Centro Administrativo, situada na Av. Nossa Senhora de Fátima nº 120.
3) A Ata de Registro de Preços do certame terá validade de 12 meses após sua assinatura.

CLÁUSULA VI - DO RECEBIMENTO
1). Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com as devidas especificações;
2). Definitivamente, no prazo máximo de 05 dias corridos, a contar do recebimento provisório para verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

CLÁUSULA VII - DO PAGAMENTO
1). O pagamento será efetuado a favor da licitante vencedora até o 10º (décimo) dia útil após o previsto no item "11", da cláusula 11.1 do Edital de Licitação nº. 1245/2018, mediante apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.
2). A respectiva nota fiscal eletrônica deverá estar devidamente discriminada, em nome do Município de Bom Jesus do Oeste SC, CNPJ nº. 01.594.009/0001-30, Avenida Nossa Senhora de Fatima nº 120 e remetida via e-mail para compras@bomjesusdooeste.sc.gov.br juntamente com o arquivo .xml da respectiva nota e/ou entregue em forma física no endereço constante acima.
3). Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da

CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE;
4). Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA VIII - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO
1). As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, do Municipio de Bom Jesus do Oeste pelo setor responsável pelas compras do município.
2). A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo setor de compras e licitações do município.

CLÁUSULA IX - DA GARANTIA
1). A garantia dos serviços cotados é de no mínimo 90 dias a partir do recebimento definitivo dos serviços, se maior deverá declarar na proposta;

CLÁUSULA X - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
1). Fornecer os materiais e equipamentos, objeto desta contratação, com observância dos demais encargos e responsabilidades cabíveis;
2). Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;
3). Substituir ou recuperar o material que, após a entrega e aceite, dentro do prazo de garantia, apresente defeitos de fabricação, no prazo máximo de até 3 dias corridos, a partir da ciência da rejeição.
4). Manter, durante toda a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1). Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial – Sistema Registro de Preços nº. 31/2018 e seus anexos, a propostas da empresa:
• Empresa Ineide Kerkhoff MEI, com sede na Avenida Nossa Senhora de Fátima, 273, Município de Bom Jesus do Oeste/SC, inscrita no CGC/MF sob o nº. 15.228.073/0001-02, neste ato representada por seu representante legal Senhor Ineide Kerkhoff Schwartz, portador do CPF nº. 028.867.709-90 e RG nº.3.408.711-7.
2). Fica eleito a comarca de Modelo -SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
3). Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Federais nº. 8.666/93, 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Bom Jesus do Oeste/SC 28 de junho de 2018.

_____ _____
Jeferson Persch Ineide Kerkhoff Schwartz
Pregoeiro Empresa

Testemunhas:

_____ _____
Solange A. Bonni De Bastiani José Roberto Morandini
CPF nº. 022.414.529-04 CPF nº. 042.342.379-73

Cesar Luiz Majolo
OAB/SC 32.022
Assessor Jurídico

ANEXO I
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 1245/2018
EMPRESA VENCEDORA:
Empresa Ineide Kerkhoff MEI, com sede na Avenida Nossa Senhora de Fátima, 273, Município de Bom Jesus do Oeste/SC, inscrita no CGC/MF sob o nº. 15.228.073/0001-02, neste ato representada por seu representante legal Senhor Ineide Kerkhoff Schwartz, portador do CPF nº. 028.867.709-90 e RG nº.3.408.711-7.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit. R$	Valor Total R$
3	11	und	Almofadas tamanho 50cmx50cm, tecido 100% poliéster frente e verso com enchimento tecido 100% polipropileno (TNT), fibra siliconada e abertura de zíper	28,50	313,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 56/2018

Publicação Nº 1669546

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, ALMOFADAS, ESTANTES E COMPUTADORES PARA A BIBLIOTECA MUNICIPAL.
PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1247/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2018

As 08:30 horas do dia 28 de junho de 2018, no Centro Administrativo Municipal de Bom Jesus do Oeste, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados pelo Decreto Municipal nº. 5120/2018 de 02 de janeiro de 2018 do Senhor Prefeito Municipal Ronaldo Luiz Senger, tendo como Pregoeiro o Senhor Jeferson Persch, para proceder o credenciamento, recebimento, abertura e julgamento das propostas e documentações, da licitação que tem por objeto abaixo especificado sendo regida pelo tipo de Menor Preço Unitário:
O Pregoeiro em conformidade nos termos das Leis Federais n.º 8.666/93, 10.520/2002 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial – Sistema Registro de Preços nº 31/2018, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial do Município e homologado pelo Sr. Prefeito Municipal Ronaldo Luiz Senger, do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, ALMOFADAS, ESTANTES E COMPUTADORES PARA A BIBLIOTECA MUNICIPAL.
, conforme consta no ANEXO I, o qual passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa Atual Informática e Assistência Técnica LTDA ME, com sede na Avenida Araucária, 541, sala 02, Centro, Município de Maravilha/SC, inscrita no CGC/MF sob o nº. 04.326.894/0001-65, neste ato representada por seu representante legal Senhor Jacson Eichstaedt, portador do CPF nº. 011.090.619-51 e RG nº. 5.657.859, para possível aquisição do objeto referente ao Pregão Presencial supra citado acima numerado, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO
A presente ata tem por objeto registro de preços para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, ALMOFADAS, ESTANTES E COMPUTADORES PARA A BIBLIOTECA MUNICIPAL, constantes do Anexo I.

CLÁUSULA II - DA E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
1). A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
2). Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
3). Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
4). Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Comissão de Licitação para a devida alteração do valor registrado em Ata.
5). Durante o prazo desta Ata de Registro de Preço, Comissão de Licitação não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA III - DAS PENALIDADES
1). Com fulcro no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
a) advertência;
b) multa, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:
• 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
• 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total e 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução parcial do objeto contratado.
c) impedimento de licitar e contratar com o Município de Bom Jesus do Oeste e o descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 3 (três) anos, do licitante que não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
2). O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.
3). As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" do subitem 1)., poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea "b".
4). As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei Federal nº. 8.666/93.
5). Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas "a" e "b" do item 1)., Poderão ser interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.
6). No caso das penalidades previstas no item 1)., alínea "c" e "d", caberá pedido de reconsideração ao Senhor Prefeito Municipal Ronaldo Luiz Senger, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
1). A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela Comissão de Licitações.
2). O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – Sistema Registro de Preços nº. 31/2018.
3). Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – Sistema Registro de Preços nº. 31/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
4). A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, no Pregão Presencial – Sistema Registro de Preços nº. 31/2018, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA V - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
1). O objeto da licitação será entregue, nas descrições solicitadas nos termos do presente Edital, de acordo com as solicitações emitidas

pela Secretário responsável pela pasta.
2). Os materiais e equipamentos deverão ser entregues junto ao Centro Administrativo, situada na Av. Nossa Senhora de Fátima nº 120.
3) A Ata de Registro de Preços do certame terá validade de 12 meses após sua assinatura.

CLÁUSULA VI - DO RECEBIMENTO
1). Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com as devidas especificações;
2). Definitivamente, no prazo máximo de 05 dias corridos, a contar do recebimento provisório para verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

CLÁUSULA VII - DO PAGAMENTO
1). O pagamento será efetuado a favor da licitante vencedora até o 10º (décimo) dia útil após o previsto no item "11", da cláusula 11.1 do Edital de Licitação nº. 1245/2018, mediante apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.
2). A respectiva nota fiscal eletrônica deverá estar devidamente discriminada, em nome do Município de Bom Jesus do Oeste SC, CNPJ nº. 01.594.009/0001-30, Avenida Nossa Senhora de Fatima nº 120 e remetida via e-mail para compras@bomjesusdooeste.sc.gov.br juntamente com o arquivo .xml da respectiva nota e/ou entregue em forma física no endereço constante acima.
3). Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE;
4). Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA VIII - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO
1). As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, do Município de Bom Jesus do Oeste pelo setor responsável pelas compras do município.
2). A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo setor de compras e licitações do município.

CLÁUSULA IX - DA GARANTIA
1). A garantia dos serviços cotados é de no mínimo 90 dias a partir do recebimento definitivo dos serviços, se maior deverá declarar na proposta;

CLÁUSULA X - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
1). Fornecer os Serviços, objeto desta contratação, com observância dos demais encargos e responsabilidades cabíveis;
2). Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;
3). Substituir ou recuperar o material que, após a entrega e aceite, dentro do prazo de garantia, apresente defeitos de fabricação, no prazo máximo de até 3 dias corridos, a partir da ciência da rejeição.
4). Manter, durante toda a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1). Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial – Sistema Registro de Preços nº. 21/2018 e seus anexos, a propostas da empresa:
• Empresa Atual Informática e Assistência Técnica LTDA ME, com sede na Avenida Araucária, 541, sala 02, Centro, Município de Maravilha/SC, inscrita no CGC/MF sob o nº. 04.326.894/0001-65, neste ato representada por seu representante legal Senhor Jacson Eichstaedt, portador do CPF nº. 011.090.619-51 e RG nº. 5.657.859.
2). Fica eleito a comarca de Modelo -SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
3). Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Federais nº. 8.666/93, 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Bom Jesus do Oeste/SC 28 de junho de 2018.

Jeferson Persch Pregoeiro	Jacson Eichstaedt Empresa

Testemunhas:

Solange A. Bonni De Bastiani CPF nº. 022.414.529-04	José Roberto Morandini CPF nº. 042.342.379-73

Cesar Luiz Majolo
OAB/SC 32.022
Assessor Jurídico

ANEXO I
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 1245/2018
EMPRESA VENCEDORA:
Empresa Atual Informática e Assistência Técnica LTDA ME, com sede na Avenida Araucária, 541, sala 02, Centro, Município de Maravilha/SC, inscrita no CGC/MF sob o nº. 04.326.894/0001-65, neste ato representada por seu representante legal Senhor Jacson Eichstaedt, portador

do CPF nº. 011.090.619-51 e RG nº. 5.657.859.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit. R$	Valor Total R$
7	2	und	Computador com características mínimas de 08 GB de memória RAM DDR 3 HD de 500 GB processador com 6 MB cache com portas USB frontais (mínimo 2), memória de vídeo de 01 GB mínimo, confecções traseiras HDMI, USB e áudio acompanha teclado USB e mouse optico, com monitor LED com tamanho mínimo de 19 polegadas, resolução máxima 1366x768, brilho 200 cd/m2, contraste 5.000.0001;1, angulo de visão 90°, 65 voltagem bivolt	1.580,00	1.580,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 57/2018

Publicação Nº 1669580

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, ALMOFADAS, ESTANTES E COMPUTADORES PARA A BIBLIOTECA MUNICIPAL.
PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1247/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2018

As 08:30 horas do dia 28 de junho de 2018, no Centro Administrativo Municipal de Bom Jesus do Oeste, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados pelo Decreto Municipal nº. 5120/2018 de 02 de janeiro de 2018 do Senhor Prefeito Municipal Ronaldo Luiz Senger, tendo como Pregoeiro o Senhor Jeferson Persch, para proceder o credenciamento, recebimento, abertura e julgamento das propostas e documentações, da licitação que tem por objeto abaixo especificado sendo regida pelo tipo de Menor Preço Unitário:
O Pregoeiro em conformidade nos termos das Leis Federais n.º 8.666/93, 10.520/2002 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial – Sistema Registro de Preços nº 31/2018, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial do Município e homologado pelo Sr. Prefeito Municipal Ronaldo Luiz Senger, do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, ALMOFADAS, ESTANTES E COMPUTADORES PARA A BIBLIOTECA MUNICIPAL.
, conforme consta no ANEXO I, o qual passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa Gesul Comercial LTDA ME, com sede na Avenida 7 de Setembro, 662, Centro, Município de Maravilha/SC, inscrita no CGC/MF sob o nº. 14.711.959/0001-40, neste ato representada por sua representante legal Senhora Jessica Daiane Lago, portador do CPF nº. 088.360.029-35 e RG nº. 5.199.022, para possível aquisição do objeto referente ao Pregão Presencial supra citado acima numerado, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO
A presente ata tem por objeto registro de preços para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, ALMOFADAS, ESTANTES E COMPUTADORES PARA A BIBLIOTECA MUNICIPAL, constantes do Anexo I.

CLÁUSULA II - DA E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
1). A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
2). Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
3). Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
4). Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Comissão de Licitação para a devida alteração do valor registrado em Ata.
5). Durante o prazo desta Ata de Registro de Preço, Comissão de Licitação não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA III - DAS PENALIDADES
1). Com fulcro no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
a) advertência;
b) multa, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:
• 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
• 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total e 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução parcial do objeto contratado.
c) impedimento de licitar e contratar com o Município de Bom Jesus do Oeste e o descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 3 (três) anos, do licitante que não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
2). O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

3). As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" do subitem 1)., poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea "b".
4). As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei Federal nº. 8.666/93.
5). Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas "a" e "b" do item 1)., Poderão ser interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.
6). No caso das penalidades previstas no item 1)., alínea "c" e "d", caberá pedido de reconsideração ao Senhor Prefeito Municipal Ronaldo Luiz Senger, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
1). A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela Comissão de Licitações.
2). O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – Sistema Registro de Preços nº. 31/2018.
3). Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – Sistema Registro de Preços nº. 31/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
4). A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, no Pregão Presencial – Sistema Registro de Preços nº. 31/2018, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA V - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
1). O objeto da licitação será entregue, nas descrições solicitadas nos termos do presente Edital, de acordo com as solicitações emitidas pela Secretário responsável pela pasta.
2). Os materiais e equipamentos deverão ser entregues junto ao Centro Administrativo, situada na Av. Nossa Senhora de Fátima nº 120.
3) A Ata de Registro de Preços do certame terá validade de 12 meses após sua assinatura.

CLÁUSULA VI - DO RECEBIMENTO
1). Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com as devidas especificações;
2). Definitivamente, no prazo máximo de 05 dias corridos, a contar do recebimento provisório para verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

CLÁUSULA VII - DO PAGAMENTO
1). O pagamento será efetuado a favor da licitante vencedora até o 10º (décimo) dia útil após o previsto no item "11", da cláusula 11.1 do Edital de Licitação nº. 1245/2018, mediante apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.
2). A respectiva nota fiscal eletrônica deverá estar devidamente discriminada, em nome do Município de Bom Jesus do Oeste SC, CNPJ nº. 01.594.009/0001-30, Avenida Nossa Senhora de Fatima nº 120 e remetida via e-mail para compras@bomjesusdooeste.sc.gov.br juntamente com o arquivo .xml da respectiva nota e/ou entregue em forma física no endereço constante acima.
3). Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE;
4). Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA VIII - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO
1). As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste pelo setor responsável pelas compras do município.
2). A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo setor de compras e licitações do município.

CLÁUSULA IX - DA GARANTIA
1). A garantia dos serviços cotados é de no mínimo 90 dias a partir do recebimento definitivo dos serviços, se maior deverá declarar na proposta;

CLÁUSULA X - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
1). Fornecer os Serviços, objeto desta contratação, com observância dos demais encargos e responsabilidades cabíveis;
2). Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;
3). Substituir ou recuperar o material que, após a entrega e aceite, dentro do prazo de garantia, apresente defeitos de fabricação, no prazo máximo de até 3 dias corridos, a partir da ciência da rejeição.
4). Manter, durante toda a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1). Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial – Sistema Registro de Preços nº. 31/2018 e seus anexos, a propostas da empresa:
• Empresa Gesul Comercial LTDA ME, com sede na Avenida 7 de Setembro, 662, Centro, Município de Maravilha/SC, inscrita no CGC/MF sob o nº. 14.711.959/0001-40, neste ato representada por sua representante legal Senhora Jessica Daiane Lago, portador do CPF nº. 088.360.029-35 e RG nº. 5.199.022
2). Fica eleito a comarca de Modelo -SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
3). Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Federais nº. 8.666/93, 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Bom Jesus do Oeste/SC 28 de junho de 2018.

_____ _____
Jeferson Persch Jessica Daiane Lago

Pregoeiro Empresa

Testemunhas:

Solange A. Bonni De Bastiani
CPF nº. 022.441.529-04

José Roberto Morandini
CPF nº. 042.342.379-73

Cesar Luiz Majolo
OAB/SC 32.022
Assessor Jurídico

ANEXO I
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 1245/2018
EMPRESA VENCEDORA:
Empresa Gesul Comercial LTDA ME, com sede na Avenida 7 de Setembro, 662, Centro, Município de Maravilha/SC, inscrita no CGC/MF sob o nº. 14.711.959/0001-40, neste ato representada por sua representante legal Senhora Jessica Daiane Lago, portador do CPF nº. 088.360.029-35 e RG nº. 5.199.022.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	5	und	Tatame (tapetes) de E.V.A. de 1mtx1mtx 1,50 mt, coloridos	32,00	160,00

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5195/2018

Publicação Nº 1668875

==========
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE
==========

Decreto Municipal nº. 5195/2018 de 29 de junho de 2018.

Homologa e Adjudica Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº. 01260/2018, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE, SC, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Federais nº. 10.520/02, 8.666/93 e suas atualizações;

DECRETA: Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 5120/2018 de 02 de Janeiro de 2.018, sob o Processo de Licitação nº 01260/2018, que tem por objeto Aquisição de peças e contratação de mão de obra para recuperação de Palio Weekend MLV 3919, Chassi 9BD17350EC4368248, motor nº. 310A50112184768, RENAVAM 419604847.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), na sua exata ordem de classificação.

Item	Nome do Fornecedor	Descrição do Produto	Quant.	Valor (R$)
1	Gilmar Bourscheid	Traseira com Teto cód. 0040	1	2.200,00
2	Gilmar Bourscheid	Porta Traseira lado direito cód. 0057	1	350,00
3	Gilmar Bourscheid	Para brisa Cód. 0038	1	380,00
4	Gilmar Bourscheid	Vidro fixo janela lado direito cód 0035	1	370,00
5	Gilmar Bourscheid	Vidro porta lado direito cód. 0035	1	150,00
6	Gilmar Bourscheid	Lanterna traseira lado direito casco cód. 0046	1	250,00
7	Gilmar Bourscheid	Rack teto lado direito cód. 0055	1	320,00
8	Gilmar Bourscheid	Foro teto Cód 0044	1	400,00
9	Gilmar Bourscheid	Acabamento moldura janela traseira cód. 0061	1	235,00
10	Gilmar Bourscheid	Maçaneta porta traseira lado direito cód. 0058	1	70,00

11	Gilmar Bourscheid	Borracha porta cód. 0022	1	90,00
12	Gilmar Bourscheid	Calotas cód. 0025	1	75,00
13	Gilmar Bourscheid	Para lama lado direito cód. 0067	1	350,00
14	Gilmar Bourscheid	Eixo traseiro cód. 0049	1	400,00
15	Gilmar Bourscheid	Roda aro 14 cód 0027	1	80,00
16	Gilmar Bourscheid	Pneu aro 14 cód 0029	1	285,00
17	Gilmar Bourscheid	Alargador para lama traseiro cód. 0042	1	220,00
18	Gilmar Bourscheid	Giroflex cód. 0082	1	3.000,00
19	Gilmar Bourscheid	Serviço de mão de obra de Chapeação e funilaria, mão de obra elétrica, tapeçaria, incluindo serviço mecânico, geometria balance-amento plotagem de faixa para recuperação de Palio Weekend	1	5.650,00

Quatorze mil oitocentos e setenta e cinco reais	14.875,00

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto Municipal n°. 4450/2018, de 16 de setembro de 2013. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste – SC,
aos 29/06/18.
Ronaldo Luiz Senger
Prefeito Municipal

Bom Retiro

Prefeitura

674.06.18 - P. JOSEANE D. DERNER

Publicação Nº 1668956

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA Nº 674/18 de 28.06.2018.

DESIGNA SERVIDORA

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Designar a servidora Joseane Donina Derner - Médica Veterinária, para participar como representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, junto a equipe de pré-vistoria da Unidade Técnica do Programa de Crédito Fundiário no Município.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
28 de junho de 2018.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado
Na Data Supra

MARIA MADALENA DA SILVEIRA
Resp. Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

675.06.18 - P. LIC. TRAT. SAÚDE TEREZINHA AP. P. GOEDERT

Publicação Nº 1668957

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 675/18 de 29.06.18
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com os artigos 71 e 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar tratamento odontológico no dia 26 de junho de 2018, período vespertino, a funcionária Terezinha Aparecida Pereira Goedert, ocupante do cargo de Professor I - 3 – Nível 22, do quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Centro de Educação Infantil Professor Alosir Moretti.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
29 de junho de 2018.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

676.06.18 - P.LIC. MOT. P. FAM. LENI FRANÇA

Publicação Nº 1668958

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 676/18 de 29.06.18
Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com os artigos 72 e 75 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 10 (dez) dias de licença para acompanhar Salésio Correia em tratamento de saúde, a contar do dia 26 de junho com término no dia 05 de julho de 2018, a funcionária Leni França, Ocupante do cargo de Servente – Nível 1, do Quadro de Pessoal Contratado do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Creche Irmã Paula.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
29 de junho de 2018.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

677.06.18 - P.LIC. MOT. P. FAM. FERNANDA R. GORGES

Publicação Nº 1668959

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 677/18 de 29.06.18
Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com os artigos 72 e 75 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para acompanhar Jair José Farias na realização de exame radiológico, no dia 26 de junho de 2018, a funcionária Fernanda Rosa Gorges, Ocupante do cargo de

Professor I - 3 - Padrão I – Nível 22, 30 horas semanais, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Centro de Educação Infantil Professor Alosir Moretti.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
29 de junho de 2018.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

678.06.18 - P. NOM. GÉSSICA ROSSINI

Publicação Nº 1668961

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 678/18 de 29.06.18

Nomeia para Posse em Caráter Efetivo

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com os artigos 14 e 25 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

Resolve:

Dar Posse por concurso Géssica Rossini, nos termos da Lei Complementar nº 01/03 de 02.12.03 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Bom Retiro - SC), em virtude de sua classificação 2º lugar no Concurso Público n.º 001/2015, para exercer o cargo de Psicóloga - Padrão I – Nível – 09 – 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Município com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social – Abrigo Municipal, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
29 de junho de 2018.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Publicação Nº 1669521

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
O Prefeito Municipal de Bom Retiro/SC, Vilmar José Neckel, convida a todos para a Audiência Pública que será realizada na EEB. Alexandre de Gusmão, no dia 06/07/2018 as 19h00min, para tratar da alteração da lei complementar 07/2004 (Plano Diretor) visando à expansão urbana e empreendimentos de condomínios.

Botuvera

Prefeitura

DECRETO Nº 2.185-2018 CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SAUDE

Publicação Nº 1668785

==========
DECRETO Nº 2.185/2018
==========

"AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2018"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUVERÁ, usando da competência que lhe confere Lei nº 1.434/2018, de 29 de junho de 2018.

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar até no valor total de R$ 12.974,94 (Doze mil novecentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) conforme abaixo especificado:

11000	Fundo Municipal de Saúde
11001	Fundo Municipal de Saúde
10-122-007-2.72	Manutenção Do Consórcio Intermunicipal De Saúde Cisa/Ammvi
3.1.7.1.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato
0.1.02 (260)	Receitas Impostos Transf De Impostos – Saúde ..... R$ 12.974,94

Art. 2º - Os recursos para atender o crédito especificado no Art. 1º deste Decreto, decorrerão da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente.

11000	Fundo Municipal de Saúde
11001	Fundo Municipal de Saúde
10-301-007-2.30	Manutenção e Funcionamento das Unidades de Saúde da Família
3.3.9.0.00.00.00	Aplicações Diretas
0.1.02 (257)	Receitas Impostos Transf De Impostos – Saúde ..... R$ 12.974,94

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos desde 29 de junho de 2018.

Prefeitura Municipal de Botuverá, 29 de junho de 2018.
Jose Luiz Colombi
Prefeito Municipal

EXTRATO DA A.R.P. 32/2018 - RECAPE, CONSERTO E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS

Publicação Nº 1669493

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2018

Contratante: Município de Botuverá, CNPJ: 83.102.350/00001-96
Contratadas:

RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP, CNPJ: 82.989.096/0001-27, Rua Duque de Caxias, 314, centro, CEP-89.121-000, Rio dos Cedros/SC, (47)3386-1462, e-mail: neri@pneusneri.com.br

RB TRUCK CENTER LTDA ME – CNPJ: 15.231.035/0001-09, Situada na Rodovia Antonio Heil, Nº 5190, bairro Santa Terezinha, CEP: 88352-288, cidade de Brusque/SC, Fone: (47) 3327-9768 / 3327-6938, E-mail: adm@recapagensblumenau.com.br

VALOR: R$ 282.700,00 (Duzentos e Oitenta e Dois Mil e Setecentos Reais)
Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO PARA RECAPE, CONSERTO E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS,
Fundamento Legal: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2018-SRP -SRP.

LEI 1.434-2018 CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SAUDE

Publicação Nº 1668786

==========
LEI Nº 1.434/2018
==========

"AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2018"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUVERÁ
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a câmara de Vereadores aprovou e ou sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar até no valor total de R$ 12.974,94 (Doze mil novecentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) conforme abaixo especificado:

11000	Fundo Municipal de Saúde
11001	Fundo Municipal de Saúde
10-122-007-2.72	Manutenção Do Consórcio Intermunicipal De Saúde Cisa/Ammvi
3.1.7.1.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato
0.1.02 (260)	Receitas Impostos Transf De Impostos – Saúde ..... R$ 12.974,94

Art. 2º - Os recursos para atender o crédito especificado no Art. 1º desta Lei, decorrerão da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente.

11000	Fundo Municipal de Saúde
11001	Fundo Municipal de Saúde
10-301-007-2.30	Manutenção e Funcionamento das Unidades de Saúde da Família
3.3.9.0.00.00.00	Aplicações Diretas
0.1.02 (257)	Receitas Impostos Transf De Impostos – Saúde ..... R$ 12.974,94

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Botuverá, 29 de junho de 2018.
Jose Luiz Colombi
Prefeito Municipal

Braço do Trombudo

Prefeitura

DECRETO N.º 62 2018

Publicação Nº 1669286

DECRETO Nº 062/2018
DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO, NO DIA DO JOGO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL, NA COPA DO MUNDO DE 2018.
NILDO MELMESTET, Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais etc...
CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de Futebol de 2018, e visando ao acompanhamento dos jogos pelos servidores públicos do Município de Braço do Trombudo.

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido em caráter excepcional, o horário de expediente nas repartições públicas do Município de Braço do Trombudo, no dia 02 de julho de 2018, no jogo da Seleção Brasileira de Futebol, conforme abaixo descrito:

I – das 08h00min às 10h30min – 14h00 às 17h30min, quando os jogos iniciarem às 11h00min;
§ 1º - Os servidores públicos municipais que, por qualquer motivo estejam impedidos de cumprir os horários excepcionais fixados nos incisos do "caput" deste artigo, deverão observar o horário normal de expediente.

Art. 2º - Os servidores públicos municipais lotados na Secretaria da Educação e na Secretaria da saúde, obedecerão o horário normal de expediente.

Art. 3º - Ficam ressalvadas as necessidades de prestação de serviços de natureza essencial, cabendo aos secretários de cada secretaria da área de competência, assegurar o funcionamento de integral preservação e funcionamento.

Art. 1º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade á publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, 29 de junho de 2018.
Nildo Melmestet
Prefeito Municipal

Brusque

Prefeitura

DECRETO Nº 8168-2018

Publicação Nº 1670321

DECRETO Nº. 8168, DE 26 DE JUNHO DE 2018.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, usando da competência que lhe confere o art. 23º da Lei nº 4.107 de 19.12.2017, a Lei nº 4.079 de 20.09.17, o inc. IV do art. 82º da LOM, e a Lei Federal nº 4.320/1964.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar especial no Orçamento Fiscal do Município de Brusque em vigência, no valor de R$ 173.851,53 (cento e setenta e três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos), para atender a programação abaixo especificada:

25.00 Fundo Municipal de Saúde
25.001 Fundo Municipal de Brusque
010.0305.0105.2281 Manutenção do Programa DST/AIDS (BLVGS)
3.1.90.00 Aplicações diretas – Outras despesas Correntes
0.3.38.18 Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União – DST/AIDS
VALOR R$ 73.851,53
010.0304.0105.2279 Manutenção da vigilância Sanitária (BLVGS)
3.1.90.00 Aplicações diretas – Outras despesas Correntes
0.1.06.01 Serviço de Saúde – Vigilância Sanitária
VALOR R$ 100.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - Anulação parcial de dotações do orçamento vigente, conforme abaixo especificadas:

25.00 Fundo Municipal de Saúde
25.001 Fundo Municipal de Brusque
010.0304.0105.2279 Manutenção da vigilância Sanitária (BLVGS)
4.4.90.00 Aplicações diretas – Investimentos
0.1.06.01 Serviço de Saúde – Vigilância Sanitária
VALOR R$ 100.000,00

II - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem do superávit financeiro do exercício anterior, conforme disposto no § 1º, I do art. 43 da Lei nº. 4.320/64, apurado na seguinte fonte de recurso:

Conta Bancária	Banco/Conta	Vínculo/Fonte de Recursos	Disponibilidade em 31/12/2017
624005-3	FMS FNS/BLVGS	0.1.38.18	R$ 23.055,00
624000-2	FMS FNS/AIDS	0.3.38.18	R$ 237.684,80
		0.3.38.18	R$ 1.387,24
Total			R$ 262.127,04

Valores Comprometidos	Fonte de Recursos	Valor R$
Restos a Pagar	0.1.38.18	R$ 90,39
	0.3.38.18	R$ 0,00
DDO a pagar	0.1.38.18	R$ 0,00
	0.3.38.18	R$ 0,00
Saldo	Fonte de Recursos	Valor R$
Superávit Financeiro	0.3.38.18	R$ 262.036,65
Utilizado no Decreto 8148/2018	0.3.38.18	R$100.000,00
Saldo a Utilizar		R$ 162.036,65

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 26 de junho de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Brusque, 26 de junho de 2018.

JONAS OSCAR PAEGLE Prefeito Municipal	Dr. EDSON RISTOW Procurador Geral do Município

HUMBERTO MARTINS FORNARI Secretária Municipal de Saúde	AURINHO SILVEIRA DE SOUZA Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 8169-2018

Publicação Nº 1670322

DECRETO nº 8.169, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

Substitui membro representante do Município de Brusque no Conselho Curador da Fundação Educacional de Brusque – FEBE.

O Prefeito do Município de Brusque, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso IV do art. 82 da Lei Orgânica do Município, c/c o inciso I do artigo 1º da Lei n. 2.321/1998, e legislação vigente, o Decreto n. 8.004, de 10 de agosto de 2017,

DECRETA:
Art. 1º Fica substituída a Sra. Nadine Mara Machado Dirschnabel pelo Sr. Dr. Edson Ristow, Procurador-Geral do Município, como representante do Município de Brusque, no Conselho Curador da Fundação Educacional de Brusque – FEBE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 26 de junho de 2018.
JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito Municipal

EDSON RISTOW
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Chefe de Gabinete do Prefeito

EDITAL Nº 007-2018-RESULTADO FINAL

Publicação Nº 1670323

Prefeitura Municipal de Brusque

Processo Seletivo Simplificado

EDITAL Nº 007/2018
RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO N. 007/2018

A Diretora, no uso de suas atribuições legais, PUBLICA Resultado FINAL em ordem de classificação do Processo Seletivo para o cargo de PROFESSOR, conforme segue:

Professor de Língua Estrangeira Moderna / Inglês – Fundamental / Médio

HABILITADOS
Pulo André Chaves de Lima 74
Liziane do Amaral Bandeira 44
Fernanda Antonia de Souza Tachini 40
Paulo Rodolfo da Costa Pinheiro 40

NÃO HABILITADOS
Cibelle RohRegger Torres 30
Flavio Mendes Soares 20

Professor de Língua Portuguesa – Fundamental / Médio

HABILITADOS
Rosemeri Bernardo de Albuquerque 201
Liziane do Amaral Bandeira 44

NÃO HABILITADOS
Rafael Quindota 20
Adriana Paoli 20
Thaissa Maiara da Silva Tavares Soares 20
Gleiciane Coelho Anselmo 20

Professor de Filosofia – Fundamental / Médio

HABILITADOS
Rolimar Marghotti 210
Rafael Ziemann Campos 56
Hugo Mauricio Grubert 42

NÃO HABILITADOS
Valdiva Teixeira 60
Viviane Bernardi 59
Paula Fernanda da Cunha Meira 50
Rodrigo Marquezzan 24
Thaissa Maiara da Silva Tavares Soares 20
Francisco Luiz Cordeiro 10

Professor de Geografia – Fundamental / Médio

HABILITADOS
Carlos Alberto de Souza 124
Euripedes Fullin Barco 118
Jussara Manuela Santos de Santana 116
Francisjanno Afonso de Lima 107
Cristhine Fabiola de Ramos 69

NÃO HABILITADOS
Asdrubal Nicolas Ferreira Gonzales Bartz 30

Professor de Ciências - Fundamental

HABILITADOS
Simone Cassariego da Silva 122
Rodineli Loebens 87
Danielle Teixeira dos Santos 71
Marli da Cruz 40

NÃO HABILITADOS
Fatima do Socorro Rabelo Chaves 41
Adeilton Batista dos Santos 20
Flavio Mendes Soares 20
Claudineia Nascimento 10
Vilma Maria dos Santos Lang 10
Tania Regina Silva da Rosa 10

Brusque, 29 de Junho de 2018.
ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080-2014

Publicação Nº 1670373

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 080-2014

Espécie: 4º Termo Aditivo, Contrato n° 080/2014, entre o Município de Brusque e STAAK INCORPORAÇÕES LTDA, em 30/06/2016. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual, cujo objeto na locação de imóvel com área de 284,00m², localizado na Rua Afonso Pena, 110 – Centro – Brusque-SC, que atende ao Centro Educacional Infantil Profª Noêmia Isabel W. Fialho I, pelo período de 12 (doze) meses, de 02/07/2018 a 01/07/2019. Fundamento legal: Artigo 57, inciso II da Lei 8666/93 Origem: Dispensa n° 020/2014. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Signatários: Eliani Ap. Busnardo Buemo e Fernando Staack.

EXTRATO CONTRATO N° 018-2018-FMS

Publicação Nº 1670324

EXTRATO CONTRATO N° 018-2018-FMS

ESPÉCIE: Contrato n° 018/2018, entre o Município de Brusque CARRAMILLO E MENINO LTDA Objeto: contratação de pessoas física e/ou jurídica na área de saúde para prestação de serviço de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar de acordo com a tabela do sistema único de saúde (sus). Origem: Inexigibilidade nº 005/2018. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. VIGÊNCIA: 12 meses. Signatários: Humberto Martins Fornari e Bruno Labriola Ferreira Menino

EXTRATO CONTRATO N° 019-2018-FMS

Publicação Nº 1670325

EXTRATO CONTRATO N° 019-2018-FMS

ESPÉCIE: Contrato n° 019/2018, entre o Município de Brusque ROSINI ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-ME Objeto: prestação de serviço de exames laboratoriais, referente a análises clínicas, anatomopatológico, citológico e diagnóstico por imagens de acordo com a tabela do Sistema Único de Saúde (SUS). Origem: Inexigibilidade nº 006/2018. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. VIGÊNCIA: 12 meses. Signatários: Humberto Martins Fornari e Germano Hoffmann Filho

EXTRATO CONTRATO N° 021-2018-FMS

Publicação Nº 1670326

EXTRATO CONTRATO N° 021-2018-FMS

ESPÉCIE: Contrato n° 021/2018, entre o Município de Brusque e LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINÍCAS T.W.A LTDA Objeto: prestação de serviço de exames laboratoriais, referente a análises clínicas, anatomopatológico, citológico e diagnóstico por imagens de acordo com a tabela do Sistema Único de Saúde Origem: Dispensa de Credenciamento nº 001/2018. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. VIGÊNCIA: 12 meses. Signatários:Humbverto Martins Fornari e Werner Gustavo Vieira Willrich

EXTRATO CONTRATO N° 054-2018

Publicação Nº 1670327

EXTRATO CONTRATO N° 054-2018

ESPÉCIE: Contrato n° 054/2018, entre o Município de Brusque e IDEAL SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, Objeto: contratação de empresa prestadora de serviços em limpeza, recepção e brigadista, especialmente para a 33ª festa nacional do marreco – fenarreco, 5º festival da cuca, natal em brusque, entre outros eventos. Origem: Pregão nº 034/2018. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. VIGÊNCIA: 12 meses. Signatários: João Roberto Beuting e Oswaldo José Candatten

EXTRATO CONTRATO N° 055-2018

Publicação Nº 1670328

EXTRATO CONTRATO N° 055-2018

ESPÉCIE: Contrato n° 055/2018, entre o Município de Brusque e OBSERVES SERVIÇOS EIRELI ME, Objeto: contratação de empresa prestadora de serviços em limpeza, recepção e brigadista, especialmente para a 33ª festa nacional do marreco – fenarreco, 5º festival da cuca, natal em brusque, entre outros eventos. Origem: Pregão nº 034/2018. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. VIGÊNCIA: 12 meses. Signatários: João Roberto Beuting e Douglas Batista Da Silva.

EXTRATO CONTRATO N° 056-2018

Publicação Nº 1670329

EXTRATO CONTRATO N° 056-2018

ESPÉCIE: Contrato n° 056/2018, entre o Município de Brusque e VANDER INCORPORADORA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, Objeto: contratação de empresa prestadora de serviços em limpeza, recepção e brigadista, especialmente para a 33ª festa nacional do marreco – fenarreco, 5º festival da cuca, natal em brusque, entre outros eventos. Origem: Pregão nº 034/2018. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. VIGÊNCIA: 12 meses. Signatários: João Roberto Beuting e Andre Guilherme Hoepfner

EXTRATO CONTRATO N° 057-2018

Publicação Nº 1670330

EXTRATO CONTRATO N° 057-2018

ESPÉCIE: Contrato n° 057/2018, entre o Município de Brusque e MARIA TOLL EPP Objeto: Aquisição de leites especiais Origem: Dispensa de Licitação nº 015/2018. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. VIGÊNCIA: 12 meses. Signatários:Eliani Aparecida Busnardo Buemo e Ines Thol.

EXTRATO CONTRATO N° 059-2018

Publicação Nº 1670331

EXTRATO CONTRATO N° 059-2018

ESPÉCIE: Contrato n° 059/2018, entre o Município de Brusque e DELLA MEDICAMENTOS EIRELI Objeto: Aquisição de leites especiais Origem: Dispensa de Licitação nº 015/2018. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. VIGÊNCIA: 12 meses. Signatários:Eliani Aparecida Busnardo Buemo e Liliana Carla Michilin Oesser

EXTRATO CONTRATO N° 060-2018

Publicação Nº 1670332

EXTRATO CONTRATO N° 060-2018

ESPÉCIE: Contrato n° 060/2018, entre o Município de Brusque e NUTRIPORT COMERCIAL LTDA Objeto: Aquisição de leites especiais Origem: Dispensa de Licitação nº 015/2018. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. VIGÊNCIA: 12 meses. Signatários:Eliani Aparecida Busnardo Buemo e Alexandre Tabuenca da Silva e Samuel Chazan Briones.

PORTARIA Nº 1573-2018

Publicação Nº 1670333

PORTARIA Nº 1.573/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, c/c com o Decreto n° 8.064/2017;

RESOLVE:
Art. 1º – Considerar estável, após término do Estágio Probatório, o(a) servidor(a) CARLA APARECIDA BODENMULLER, matrícula nº 4242955, nomeado(a) pela Portaria Nº 10010/2015 para ocupar o cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público.

Parágrafo 1º – A estabilidade de que trata o caput deste artigo, se dá com fulcro no Art. 26, § 2º, c/c Art.27, § 2º, da LC 147/2009, regulamentado pelo Decreto 6287/2010, e nos termos do parecer da comissão de avaliação do estágio probatório.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 09/06/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 22 de junho de 2018.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretária da Fazenda

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Recursos Humanos
Diretora

PORTARIA Nº 1574-2018

Publicação Nº 1670336

PORTARIA Nº 1.574/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, c/c com o Decreto n° 8.064/2017;

RESOLVE:
Art. 1º – Considerar estável, após término do Estágio Probatório, o(a) servidor(a) CAROLINE GISELE GADOTTI, matrícula nº 4239954, nomeado(a) pela Portaria Nº 9968/2015 para ocupar o cargo de provimento efetivo de AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público.

Parágrafo 1º – A estabilidade de que trata o caput deste artigo, se dá com fulcro no Art. 26, § 2º, c/c Art.27, § 2º, da LC 147/2009, regulamentado pelo Decreto 6287/2010, e nos termos do parecer da comissão de avaliação do estágio probatório.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 25/05/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 22 de junho de 2018.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretária da Fazenda

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Recursos Humanos
Diretora

PORTARIA Nº 1575-2018

Publicação Nº 1670339

PORTARIA Nº 1.575/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, c/c com o Decreto n° 8.064/2017;

RESOLVE:
Art. 1º – Considerar estável, após término do Estágio Probatório, o(a) servidor(a) DANIEL MOURA DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 4242939, nomeado(a) pela Portaria Nº 9968/2015 para ocupar o cargo de provimento efetivo de AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público.

Parágrafo 1º – A estabilidade de que trata o caput deste artigo, se dá com fulcro no Art. 26, § 2º, c/c Art.27, § 2º, da LC 147/2009, regulamentado pelo Decreto 6287/2010, e nos termos do parecer da comissão de avaliação do estágio probatório.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 03/06/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 22 de junho de 2018.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretária da Fazenda

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Recursos Humanos
Diretora

PORTARIA Nº 1578-2018

Publicação Nº 1670341

PORTARIA Nº 1.578/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, c/c com o Decreto n° 8.064/2017;

RESOLVE:
Art. 1º – Considerar estável, após término do Estágio Probatório, o(a) servidor(a) FELIPE PALOSCHI SCHMITZ, matrícula nº 1000023009, nomeado(a) pela Portaria Nº 9968/2015 para ocupar o cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público.

Parágrafo 1º – A estabilidade de que trata o caput deste artigo, se dá com fulcro no Art. 26, § 2º, c/c Art.27, § 2º, da LC 147/2009, regulamentado pelo Decreto 6287/2010, e nos termos do parecer da comissão de avaliação do estágio probatório.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01/06/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 22 de junho de 2018.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretária da Fazenda

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Recursos Humanos
Diretora

PORTARIA Nº 1581-2018

Publicação Nº 1670344

PORTARIA Nº 1.581/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, c/c com o Decreto n° 8.064/2017;

RESOLVE:
Art. 1º – Considerar estável, após término do Estágio Probatório, o(a) servidor(a) RAFAEL ROHLEDER, matrícula nº 4243080, nomeado(a) pela Portaria Nº 10042/2015, para ocupar o cargo de provimento efetivo de ARQUITETO, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público.

Parágrafo 1º – A estabilidade de que trata o caput deste artigo, se dá com fulcro no Art. 26, § 2º, c/c Art.27, § 2º, da LC 147/2009, regulamentado pelo Decreto 6287/2010, e nos termos do parecer da comissão de avaliação do estágio probatório.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 08/06/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 22 de junho de 2018.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretária de Orçamento e Gestão
Responsável

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Recursos Humanos
Diretora

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1587-2018

Publicação Nº 1670348

PORTARIA Nº 1.587/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, c/c com o Decreto n° 8.064/2017;

RESOLVE:
Art. 1º – Remover de Ofício, o(a) servidor(a) SARA ALVES RAQUEL, matrícula nº 4163060, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado no Fundo Municipal de Assistência Social para a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único: A Remoção se dá por permuta com o consenso de ambos os interessados, com fulcro no Art. 45, c/c Art. 48 da Lei 147/2009.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25/06/2018.

Prefeitura Municipal de Brusque, 25 de junho de 2018.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretária de Orçamento e Gestão
Responsável

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora
Recursos Humanos

HUMBERTO MARTINS FORNARI
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 1588 2018

Publicação Nº 1670353

PORTARIA Nº 1.588/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, c/c com o Decreto n° 8.064/2017;

RESOLVE:
Art. 1º – Remover de Ofício, o(a) servidor(a) FLÁVIA ZEN MARTINS NAKAO, matrícula nº 661120, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde para o Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único: A Remoção se dá por permuta com o consenso de ambos os interessados, com fulcro no Art. 45, c/c Art. 48 da Lei 147/2009.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25/06/2018.

Prefeitura Municipal de Brusque, 25 de junho de 2018.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretária de Orçamento e Gestão
Responsável

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora
Recursos Humanos

DEIVIS DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação de Brusque

PORTARIA Nº 1641 2018

Publicação Nº 1670354

PORTARIA N° 1641/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017;

Considerando também os Termo de Convênio 010/2015 celebrado entre a 3° Companhia de Bombeiro Militar do Estado de Santa Catarina e o Município de Brusque;

RESOLVE:
Art. 1º – Convalidar a cessão do(a) servidor(a) RICARDO ALEXANDRE BURIGO, matrícula n° 781932, ocupante do cargo efetivo, de AGENTE DEFESA CIVIL, lotado(a) na Defesa Civil para prestar serviços na 3° Companhia de Bombeiro Militar do Estado de Santa Catarina, com ônus para o Município.

Parágrafo Primeiro: A Remoção se dá por interesse da Municipalidade, bem como por solicitação do Órgão.

Parágrafo Segundo: A cessão se dá por 1 ano, podendo ser prorrogado mediante prévia comunicação das partes.
Parágrafo Terceiro: O controle e cumprimento da carga horária ficarão sob a responsabilidade do órgão de destino.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Brusque, em 26 de junho de 2018.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretária de Orçamento e Gestão
Responsável

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1678 2018

Publicação Nº 1670358

PORTARIA Nº 1.678/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, c/c com o Decreto n° 8.064/2017;

RESOLVE:
Art. 1º – Considerar estável, após término do Estágio Probatório, o(a) servidor(a) MARCELINO ORTIZ TAMARA, matrícula nº 4163478 nomeado(a) pela Portaria Nº 9572/2015 para ocupar o cargo de provimento efetivo de MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público.

Parágrafo 1º – A estabilidade de que trata o caput deste artigo, se dá com fulcro no Art. 26, § 2º, c/c Art.27, § 2º, da LC 147/2009, regulamentado pelo Decreto 6287/2010, e nos termos do parecer da comissão de avaliação do estágio probatório.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 18/03/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 29 de junho de 2018.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretária de Orçamento e Gestão
Responsável

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Recursos Humanos
Diretora

RICARDO JOSE DE SOUZA
Secretária Municipal de Obras

Caçador

Prefeitura

ATA DECLARANDO SESSÃO DESERTA - PL76/2018 - CC01/2018 - PMC

Publicação Nº 1669114

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Objeto: CONCESSÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA CONFECÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE BENS E ESPAÇOS FÍSICOS PARA FINS PUBLICITÁRIOS NO MUNICÍPIO DE CAÇADOR/SC, COM A INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS DESTE MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO FORNECIMENTO, DA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 10:00hs (dez horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caçador, situada na Av. Santa Catarina, nº 195, centro, Caçador/SC, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, constituída pelo Decreto nº7.562, de 26 de junho de 2018, para deliberar e julgar a documentação de habilitação das empresas participantes da Licitação em epígrafe, conforme o Edital respectivo e seus Anexos. O Presidente da CEL declarou a abertura e início da Sessão. Aberta a sessão, nenhuma empresa enviou envelopes contendo documentação e propostas, antecipadamente, ou se fez presente, razão pela qual a comissão decidiu conceder 30 minutos de tolerância. Às 10:30hrs, sem que houvesse o registro da presença de interessados em participar desta Concorrência, a comissão, segundo a Lei de Licitações, decide declarar a licitação DESERTA. A presente Ata estará disponível no site da Prefeitura Municipal (www.cacador.sc.gov.br) e será publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina. Nada mais havendo a declarar, foi lavrada a presente ata, que lida e achada adequada, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitações.

ALEXANDRE SCHERMACH – PRESIDENTE

CARINE MARCON – MEMBRO

LUCAS FILIPINI CHAVES – MEMBRO

TAISE TODOZIO - MEMBRO

DECRETO Nº 7.618

Publicação Nº 1669606

DECRETO Nº 7.618, de 29 de junho de 2018.

Substitui membro designado pelo Decreto nº 7.568/2018, para compor Comissão Especial.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 7.414, de 16 de fevereiro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica substituído o Servidor Lucas Filipini Chaves, designado pelo Decreto nº 7.568, de 4 de junho de 2018, para compor a Comissão Especial a que se refere o Processo Licitatório nº 087/2017 – Chamada Pública nº 01/2018, pela Servidora Ana Paula Cardoso de Lima.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal da Administração, em 29 de junho de 2018.

Antonio Carlos Castilho – SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

DECRETO Nº 7.619

Publicação Nº 1669607

DECRETO Nº 7.619, de 29 de junho de 2018.

Designa servidores para exercerem fiscalização de contrato administrativo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 7.414, de 16 de fevereiro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os Servidores abaixo relacionados, para exercerem a fiscalização do Contrato Administrativo nº 47/2018, vinculado ao Processo Licitatório nº 66/2018, Pregão Presencial nº 40/2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de monitoramento 24 horas, instalação manutenção e locação de sistema eletrônico alarmes e cftv, vigilantes presencial com ou sem arma de fogo:

I - Fernando Antonio Sinhorin – CPF 040.419.169-09;
II - Cristiane Aline de Santi – CPF 052.574.749-48;
III - Airton Carlos Leite – CPF 619.031.169-53;
IV - Antonio Carlos do N. Bittencourt – CPF 468.338.039-00;
V - Gustavo Kutcher Furlin – CPF 010.053.029-01;
VI - José Volni Arruda Palhano – CPF 385.964.749-00.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal da Administração, em 29 de junho de 2018.

Antonio Carlos Castilho – SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

DECRETO Nº 7.620

Publicação Nº 1669645

DECRETO Nº 7.620, de 29 de junho de 2018.

Nomeia Comissão para organização do sorteio de prêmios previsto na Lei Municipal nº 3.425, de 19 de abril de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 3.425, de 19 de abril de 2018, instituiu, no âmbito do Município de Caçador, o Programa de

Estímulo ao Pagamento do IPTU, sob a forma de sorteio mensal de prêmios para os contribuintes que estejam adimplentes com o pagamento do IPTU;

CONSIDERANDO que o 5º da referida Lei prevê que para organização do sorteio de prêmios, o Prefeito Municipal nomeará uma comissão organizadora, fiscalizadora e julgadora, que contará com até 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) suplentes;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, para comporem a comissão prevista no art. 5º da Lei nº 3.425, de 19 de abril de 2018, para organização do sorteio de prêmios nela previsto:

I – Titulares:
a) Gilmar Calisto de Oliveira;
b) Jean Carlo Ribeiro;
c) Wagner Severgnini;
d) Claudete Terezinha Maraffon Leidens.

II – Suplentes:
a) Leandro Chiarello de Souza;
b) Simone Zanchetta;
c) Rafael Renato Seidel;
d) Alexandre Schermach.

Art. 2º Cabe à referida comissão:

I – zelar pelo cumprimento do disposto na lei e seu regulamento;

II – orientar e dirimir dúvidas dos participantes do concurso;

III – organizar os sorteios;

IV – proceder à notificação dos contribuintes para comprovação da regularidade perante o fisco, bem como para a retirada do prêmio;
V – verificar a documentação apresentada pelo contribuinte, informando a autoridade fazendária quanto à sua regularidade;

VI – realizar os sorteios e divulgar os nomes dos premiados, bem como proceder a sua divulgação na mídia;

VII – comunicar ao titular da Secretaria da Fazenda a respeito dos prêmios não reclamados, para providências;

VIII – apreciar preliminarmente as impugnações e recursos envolvendo o sorteio de prêmios de que trata a presente lei, apresentando parecer à autoridade julgadora;

IX – elaborar relatório geral mensal dos sorteios realizados, enviando-os ao titular da Secretaria da Fazenda, até 10 (dez) dias após a realização do sorteio.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 29 de junho de 2018.

Saulo Sperotto - PREFEITO MUNICIPAL.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SECRETARIA FAZENDA 2018

Publicação Nº 1669551

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO nº 10520/2018
NOTIFICAÇÃO nº 27/2018
SUJEITO PASSIVO: LEIDES MARIA ZATTA

CONSIDERANDO que a Notificação nº 27/2018, encaminhada por correspondência com Aviso de Recebimento ao endereço constante dos autos, retornou sem ter sido entregue pelo motivo "não existe o número";
O Secretário da Fazenda do Município de Caçador, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e em observância ao que dispõe a legislação municipal (art. 90 da Lei Orgânica do Município de Caçador; art. 87, § 2º, e 88 da Lei Municipal nº 54/83 - CTM), FAZ SABER que o SUJEITO PASSIVO acima identificado, que teve a Notificação postal frustrada, fica INTIMADO a RECOLHER, no PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, contados a partir da publicação do presente edital, a importância de R$ 124,49 (Cento e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos), cujo montante será recalculado na data do efetivo pagamento, referente a TAXA DE COLETA DE LIXO – exercício 2018 do imóvel nº 28724, inscrição 001.05.139.0198.001, originado da Notificação nº 27/2018, OU querendo, no mesmo prazo, mediante protocolo, apresentar IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO A PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA dirigida ao titular da Fazenda Municipal. Findo o prazo sem que o presente seja atendido o montante será cobrado judicialmente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expedimos o presente edital, o qual será afixado junto ao mural da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial dos Municípios.

Caçador, 28 de junho de 2018.

Secretário da Fazenda
Osório Elias Timmermann

PORTARIA Nº 29.249

Publicação Nº 1670392

PORTARIA Nº 29.249, de 19 de junho de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 7.414, de 16 de fevereiro de 2018, e em conformidade com o art. 120, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,
CONSIDERANDO a Portaria nº 27.030, de 27 de junho de 2016, que concede 02 (dois) anos de licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares ao Servidor Edson Pohlenz, a partir de 1º de julho de 2016,

CONSIDERANDO Parecer nº 219/2018 da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, a pedido e pelo período de 02 (dois) anos, a licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares do Servidor EDSON POHLENZ, matrícula 3016, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, 44 (quarenta e quatro) horas semanais, lotado junto à Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de julho de 2018.
Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Caçador, em 19 de junho de 2018.

Christiane Driessen – SECRETÁRIA DE AGRICULTURA,
DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE.

PORTARIA Nº 29.263

Publicação Nº 1670393

PORTARIA Nº 29.263, de 22 de junho de 2018.

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 7.414, de 16 de fevereiro de 2018, e em conformidade com o art. 30 e seguintes da Lei Complementar nº 203, de 23/02/2011,

RESOLVEM:

Art. 1º. CONCEDER ascensão de nível por tempo de serviço dentro do plano de carreira aos Servidores abaixo relacionados, conforme o local em que estão lotados e a ser pago a contar do mês de JUNHO, especificando código, nome, cargo e nível ascendido:

I – PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Código	Nome	Cargo	Nível ascendido
4603	Edina Carla Bressan	Técnica Tributária	Nível 7

II – SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

Código	Nome	Cargo	Nível ascendido
1418	Antonio Galvão Varela	Auxiliar de Serviços Gerais	Nível 10
929	Damião Quintino de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	Nível 10
1417	Loreli Aparecida Varella	Auxiliar de Serviços Gerais	Nível 10

III – SECRETARIA DA FAZENDA

Código	Nome	Cargo	Nível ascendido
8550	Edson Ferreira Lopes	Auxiliar de Administração	Nível 5

IV – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Código	Nome	Cargo	Nível ascendido
1276	Geraldo Moraes da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	Nível 10
11138	Noeli Gonçalves de Queiroz	Auxiliar de Serviços Gerais	Nível 2
627	Valdir Medeiros de Oliveira	Motorista de Caminhão	Nível 14

V – SECRETARIA DA SAÚDE

Código	Nome	Cargo	Nível ascendido
11033	Nelci Aparecida Cordeiro Bauerle	Auxiliar de Enfermagem	Nível 3
11055	Luciana Aparecida Cristaldo	Auxiliar em Saúde Bucal	Nível 3

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete dos Secretários Municipais de Caçador, em 22 de junho de 2018.

Ademar Schmitz – SECRETÁRIO DA SAÚDE.

Christiane Driessen – SECRETÁRIA DE AGRICULTURA,
DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE.

Claudio Favero Junior – PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO.

Osório Elias Timmermann – SECRETÁRIO DA FAZENDA.

Ricardo de Moraes Barbosa – SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA.

PORTARIA Nº 29.265

Publicação Nº 1670394

PORTARIA Nº 29.265, de 25 de junho de 2018.

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 7.414, de 16 de fevereiro de 2018, e em conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVEM:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares acrescidas do respectivo adicional aos Servidores abaixo relacionados, conforme o local em que estão lotados, especificando código, nome, período de aquisição e período de fruição, conforme segue:

I – SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

Código	Nome	Período Aquisitivo	Período Gozo
17780	Luan Fernando Varella	01/02/2016 a 31/01/2017	18/06/2018 a 02/07/2018

II – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Código	Nome	Período Aquisitivo	Período Gozo
286	Claudio Sobieck	07/02/2017 a 06/02/2018	18/06/2018 a 02/07/2018
17782	Clovis Lara Peres	10/02/2017 a 09/02/2018	18/06/2018 a 02/07/2018
14107	Vilmar Antonio Antunes	06/01/2017 a 05/01/2018	18/06/2018 a 02/07/2018

III – SECRETARIA DA SAÚDE

Código	Nome	Período Aquisitivo	Período Gozo
135	Soely Teresinha Bueno	25/11/2012 a 24/11/2013	13/06/2018 a 12/07/2018
135	Soely Teresinha Bueno	25/11/2013 a 24/11/2014	13/07/2018 a 11/08/2018
135	Soely Teresinha Bueno	25/11/2014 a 24/11/2015	12/08/2018 a 10/09/2018

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete dos Secretários Municipais de Caçador, em 25 de junho de 2018.

Ademar Schmitz – SECRETÁRIO DA SAÚDE.

Christiane Driessen – SECRETÁRIA DE AGRICULTURA,
DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE.

Ricardo de Moraes Barbosa – SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA.

PORTARIA Nº 29.282

Publicação Nº 1670395

PORTARIA Nº 29.282, de 27 de junho de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 7.414, de 16 de fevereiro de 2018, e em conformidade com o art. 73, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar nº 56/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Servidor a seguir relacionado, lotado na Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, licença para ausentar-se do serviço em virtude de casamento, especificando código, nome, cargo, dias de afastamento e período, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	Dias de afastamento	Período
10484	Vinicius Alexandre Soares	Auxiliar de Serviços Agrícolas e Florestais	08 dias	23/06/2018 a 30/06/2018

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Caçador, em 27 de junho de 2018.

Christiane Driessen – SECRETÁRIA DE AGRICULTURA,
DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE.

PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 88//2018 TOMADA DE PREÇO Nº 08/2018 ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

Publicação Nº 1670258

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR
PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 88//2018
TOMADA DE PREÇO Nº 08/2018

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

Reuniram-se no dia 29/06/2018 às 17:30, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caçador, situada na Av. Santa Catarina, nº 195, centro, Caçador/SC, os membros da Comissão Especial de Licitação, constituída pelo Decreto nº 7.552, de 24 de maio de 2018 para deliberar e julgar a nova documentação de proposta de preços da empresa participante da Tomada de Preço 08/2018, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA CONSTRUÇÃO DE PARA BALA NO ESTANDE DE TIRO NO PARQUE DAS ARAUCÁRIAS. Constatou-se o seguinte:
A empresa ANDRÉ LEMOS VIEIRA & CIA LTDA-ME apresentou nova planilha orçamentária através do protocolo n°11.244/2018. Desta forma, analisando as comparações de preços e adotado o critério de julgamento das propostas fixado no Edital, os membros da Comissão passaram a examinar a proposta apresentada no valor total de R$30.840,09 (trinta mil oitocentos e quarenta reais e nove centavos), assim constando-se que a mesma está de acordo com o exigido. A Comissão Especial de Licitação declarou a empresa ANDRÉ LEMOS VIEIRA & CIA LTDA-ME vencedora do certame e determinou a publicação da ata no Diário Oficial dos Municípios e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caçador no dia 02 de julho de 2018. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, cujo termo depois de lido e achado conforme foi devidamente assinado por mim e demais membros da Comissão.

Carolina Fruet de Lima - Presidente
Taise Teodózio - Membro;
Lucas Filipini Chaves - Membro

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO Nº06

Publicação Nº 1669126

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS
Data: 26/06/2018
Às dezessete horas do dia vinte e seis de junho de dois mil e dezoito, atendendo a convocação realizada via telefone, e tendo quorum necessário, reuniu-se o Comitê de Investimentos do IPASC em reunião ordinária, tendo por local o Auditório da sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, com a presença dos seguintes membros: Diala Gonçalves Bridi, Édina Carla Bressan, Carolina Fruet de Lima, Eliete Catarina D'Agostini e Fábio Deniz Casagrande. Dando início aos trabalhos o Diretor Administrativo e Financeiro e Presidente interino passou a palavra aos representantes da Cooperativa de Crédito Sicredi, os quais apresentaram a Instituição e seus produtos. Em seguida, foi repassado aos membros do Comitê a posição da Carteira de Investimentos do IPASC com os valores obtidos até o dia trinta e um de maio de dois mil e dezoito, cujo patrimônio líquido atingiu o valor de R$ 107.387.490,50 (Cento e sete milhões, trezentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta centavos) com rentabilidade mensal negativa de (R$ 1.092.804,52) (Um milhão, noventa e dois mil, oitocentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos). No que tange as aplicações e resgates do mês de maio, mesmo não havendo a integralidade nos repasses por parte da Prefeitura, não restou necessário a complementação de valores por parte do IPASC. Inclusive houve um acréscimo ao patrimônio líquido do Instituto no valor de R$ 109.228,92 (Cento e nove mil, duzentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos). Tendo em vista a atual situação do mercado financeiro bem como as perspectivas de rentabilidade, o Comitê optou por não modificar a carteira. Resta também deliberado no tocante a entrada de novos recursos junto ao Instituto, que os mesmos serão alocados junto ao Fundo Caixa Brasil Títulos Públicos IRFM 1, nos termos do que sugerido pela Consultoria. Nada mais tendo a tratar, aprovadas as deliberações por unanimidade dos membros presentes, encerrou-se a reunião.

FÁBIO DENIZ CASAGRANDE Diretor Presidente Interino do IPASC (CPA 10)	CAROLINA FRUET DE LIMA Membra do Conselho Fiscal (CPA 10)
DIALA BRIDI Membra do IPASC (CPA 10) ELIETE CATARINA D'AGOSTINI Membra do Conselho Administrativo (CPA 10)	ÉDINA CARLA BRESSAN Membra Servidores (CPA 10)

PORTARIA INTERNA Nº 001, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

Publicação Nº 1669118

PORTARIA INTERNA nº 001, de 26 de junho de 2018.

Normatiza e estabelece prazos referentes aos procedimentos de averbação e desaverbação de tempo de contribuição, simulação, emissão de Certidão de Tempo de Contribuição – CTC e pedidos de aposentadoria voluntária junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador – IPASC.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC, no uso das atribuições que

lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 291, de 29/04/2015; e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos e prazos a serem adotados pelos servidores do IPASC, relativos aos pedidos de averbação e desaverbação de tempo de contribuição, simulação, emissão de Certidão de Tempo de Contribuição - CTC e pedidos de aposentadoria voluntária;
CONSIDERANDO o grande quantitativo de pedidos protocolados neste Instituto de Previdência, que aguardam documentação de outros órgãos para sua conclusão, fato que causa lentidão na tramitação interna dos processos administrativos;
CONSIDERANDO a ausência de previsão legal na Lei Complementar nº 56/2004 (Estatuto dos Servidores Público Municipais de Caçador) quanto ao afastamento do servidor de sua atividade, em razão do mero protocolo de pedido de aposentadoria junto ao IPASC;

RESOLVE

Art. 1º Estabelecer normas visando à padronização dos procedimentos e prazos que deverão ser adotados pelos servidores do IPASC, a fim de disciplinar a metodologia utilizada quanto aos pedidos de simulação, averbação de tempo de contribuição diverso ao RPPS, emissão de Certidão de Tempo de Contribuição - CTC e requerimentos de aposentadoria voluntária, buscando oferecer maior transparência, eficiência e eficácia quanto ao acompanhamento dos Processos Administrativos deste Instituto de Previdência, bem como otimizar e agilizar os procedimentos internos do IPASC na concessão de benefícios previdenciários.

Art. 2º Para fins desta Portaria, considera-se:

I - RPPS: Regime Próprio de Previdência Social, que poderá ser municipal, estadual ou federal.
II - RGPS: Regime Geral de Previdência Social (INSS).
III - CTC: Certidão de Tempo de Contribuição, que é o documento hábil para viabilizar a contagem recíproca de tempo de contribuição, cabendo ao regime de origem fornecê-la por solicitação do segurado, cujo recibo em uma das vias implica sua concordância quanto ao tempo certificado.
IV - Averbação de Tempo de Contribuição: é a contagem de tempo de contribuição cumprido em um regime de previdência social diverso ao do Município (INSS ou outro RPPS), para efeito de aposentadoria junto ao IPASC.
V - Desaverbação de Tempo de Contribuição: exclusão da contagem de tempo de contribuição cumprido em regime de previdência social diverso ao Município, anteriormente averbado para fins de aposentadoria junto ao IPASC.
VI - Simulação: é a possibilidade que o IPASC oferece ao servidor efetivo, de saber quanto tempo falta para se aposentar e o valor aproximado de seu benefício, caso já tenha direito.
VII - PPP: Perfil profissiográfico previdenciário.
VIII - LTCAT: Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho.

Art. 3º A averbação de tempo de contribuição cumprido em um regime de previdência social para efeito de aposentadoria em outro regime é o reconhecimento e assentamento desse tempo em documento hábil da Administração Pública, visando seu cômputo para efeito de aposentadoria, na forma da contagem recíproca, assegurada pelo §9º, do art. 201 da Constituição Federal.

Art. 4º O servidor que desejar utilizar tempo de contribuição que possua junto a outros regimes previdenciários (INSS ou outro RPPS) para fins de concessão de aposentadoria junto ao IPASC deverá proceder da seguinte forma:
I - Solicitar a CTC junto ao órgão de origem;
II - Comparecer ao IPASC munido da CTC original, documento oficial com foto, CPF e comprovante de residência, a fim de preencher formulário específico onde irá requerer a averbação e apontar o tempo que deseja ver computado junto ao IPASC;
III - Protocolar o requerimento de averbação junto ao IPASC, acompanhado da cópia autenticada da respectiva CTC.

Art. 5º O pedido de averbação será analisado pelo Setor de Benefício no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da data do protocolo, sendo emitida justificativa técnica pelo seu deferimento ou indeferimento.

Art. 6º Em caso de necessidade, será solicitado Parecer Jurídico ao Setor competente, o qual deverá ser emitido no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 7º Encerrada a análise, o Requerimento Administrativo será encaminhado à Diretoria Executiva.

Art. 8º Deferida a averbação, será emitida Portaria pelo IPASC contendo todos os períodos computados, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados do recebimento do Requerimento Administrativo pelo Setor.
Art. 9º No caso de indeferimento do pedido de averbação, será feita a comunicação do servidor através de Ofício expedido pelo Diretor Presidente do IPASC, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados do recebimento do Requerimento Administrativo pelo Setor.

Art. 10 O servidor deverá manter sob sua guarda e responsabilidade a via da CTC original, devendo a mesma ser novamente apresentada em conjunto com a respectiva Portaria de Averbação, no momento do protocolo do pedido de aposentadoria junto ao IPASC.

Art. 11 O servidor que desejar desaverbar o tempo de contribuição averbado anteriormente, deverá proceder da seguinte forma:
I - Comparecer ao IPASC munido da Portaria de Averbação emitida pela Prefeitura Municipal de Caçador (anterior a 06/2016) ou pelo IPASC, de documento oficial com foto, CPF e de comprovante de residência, a fim de preencher formulário especifico onde irá requerer a desaverbação do tempo;
II - Protocolar o requerimento de desaverbação junto ao IPASC.

Art. 12 O pedido de desaverbação será analisado pelo Setor de Benefício no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da data do protocolo, sendo emitida justificativa técnica pelo seu deferimento ou indeferimento.

Art. 13 Somente será desaverbado o tempo de contribuição anteriormente computado, caso este não tenha gerado proveito ou vantagem para a remuneração do servidor, em face do regime jurídico estatutário. Ou seja, se o servidor obteve ganhos com a averbação, por meio de vantagens financeiras, como por exemplo, recebimento de abono de permanência, o tempo não poderá ser desaverbado.

Art. 14 Em caso de necessidade, será solicitado Parecer Jurídico ao Setor competente, o qual deverá ser emitido no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 15 Encerrada a análise, o Requerimento Administrativo será encaminho à Diretoria Executiva.

Art. 16 Deferida a desaverbação, será emitida Portaria pelo IPASC cessando os efeitos daquela que averbou o tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados do recebimento do Requerimento Administrativo pelo Setor.

Art. 17 No caso de indeferimento do pedido de desaverbação, será feita a comunicação do servidor através de Ofício expedido pelo Diretor Presidente do IPASC, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados do recebimento do Requerimento Administrativo pelo Setor.

Art. 18 A simulação de aposentadoria nada mais é do que a possibilidade que o IPASC oferece ao servidor efetivo, de saber quanto tempo falta para que este possa se aposentar, ou ainda, o valor aproximado de seu benefício, caso já tenha direito de requerê-lo.

Art. 19 A simulação indicará ainda o tempo faltante, bem como a regra de aposentadoria aplicável ao servidor, tipo de reajustamento e a data a partir da qual poderá o mesmo requer o benefício previdenciário.

Art. 20 Para realizar a simulação é necessário que o servidor compareça ao IPASC munido dos seguintes documentos originais:
I - Documento oficial com foto;
II - CPF;
III - Comprovante de residência;
IV - Portaria de nomeação;
V - Carteira de trabalho;
VI - Extrato previdenciário com os períodos de contribuição para outros regimes;
VII - Declaração de tempo de serviço (órgãos públicos/prefeituras/estado);
VIII - Histórico funcional consolidado emitido pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Caçador, acompanhado dos(as) respectivos(as) Portarias, Decretos, Atos Municipais, etc.;
IX - Histórico Funcional consolidado, emitido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação (somente em se tratando de servidores do magistério público municipal), acompanhado dos(as) respectivos(as) Portarias, Decretos, Atos Municipais, etc.;
X - Memória de tempo exercido na função de magistério (somente em se tratando de servidores do quadro do magistério público municipal);
XI - PPP e LTCAT (somente em se tratando de profissionais que atuam em atividades consideradas especiais - aposentadoria especial).

Art. 21 O servidor deverá preencher formulário específico fornecido por este Instituto de Previdência, protocolando o mesmo acompanhado de todos os documentos citados no art. 18, junto ao IPASC.

Art. 22 Os documentos serão analisados pelo Setor de Benefício no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do protocolo do pedido de simulação.

Art. 23 Encerrada a análise, o Servidor requerente será convidado a comparecer ao IPASC através de e-mail ou telefone (nos termos da opção constante do formulário), a fim de ser cientificado do resultado de sua simulação.

Art. 24 Será entregue ao servidor cópia do resultado de sua simulação, caso seja requerido.

Art. 25 A simulação é pré-requisito obrigatório que deverá anteceder o pedido formal de concessão de aposentadoria voluntária junto ao IPASC.

Art. 26 A Certidão de Tempo de Contribuição, ou simplesmente CTC, nada mais é do que um documento emitido pelos Regimes de Previdência, que comprova o tempo em que o servidor exerceu sua atividade e contribuiu para aquele Regime.

Art. 27 Em se tratando do IPASC, somente será emitida CTC após o desligamento do servidor, nos termos do que prevê o art. 12, da Portaria MPS nº 154, de 15 de maio de 2008 - DOU 16/05/2008, que disciplina procedimentos sobre a emissão de Certidão de Tempo de Contribuição pelos regimes próprios de previdência social.
Parágrafo único - No caso de acumulação lícita de cargos efetivos no mesmo ente federativo, poderá ser emitida CTC relativamente ao tempo de contribuição no cargo do qual o servidor se exonerou ou foi demitido.

Art. 28 Para a emissão de CTC por parte do IPASC, é necessário que o ex-servidor compareça ao Instituto munido dos seguintes documentos originais:
I - Documento oficial com foto;
II - CPF;
III - Comprovante de residência:
IV - Portaria/Decreto de nomeação e exoneração;
V - Folhas de pagamento de todo período laborado junto ao Município (a partir de 07/1994);
VI - Histórico funcional consolidado emitido pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Caçador, acompanhado dos(as) respectivos(as) Portarias, Decretos, Atos Municipais, etc.;

VII - Histórico Funcional consolidado, emitido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação (somente em se tratando de ex-servidores do magistério público municipal), acompanhado dos(as) respectivos(as) Portarias, Decretos, Atos Municipais, etc.;
VIII - Memória de tempo exercido na função de magistério (somente em se tratando de ex-servidores do quadro do magistério público municipal).
IX - Relação de faltas injustificadas ou períodos de licença sem vencimentos (em sendo o caso).

Art. 29 O servidor deverá preencher formulário específico fornecido por este Instituto de Previdência, indicando ainda o órgão onde o tempo será utilizado, protocolando o mesmo acompanhado de todos os documentos citados no art. 26, junto ao IPASC

Art. 30 Os documentos serão analisados pelo Setor de Benefício no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data do protocolo do pedido de emissão de CTC.

Art. 31 Em caso de necessidade, será solicitado Parecer Jurídico ao Setor competente, o qual deverá ser emitido no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 32 Encerrada a análise, a CTC será elaborada e encaminhada à Diretoria Executiva para assinatura, sendo devolvida ao Setor de Benefícios no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

Art. 33 O Requerente será notificado a comparecer ao IPASC através de e-mail ou telefone (nos termos da opção constante do formulário), a fim de retirar a documentação solicitada.

Art. 34 O servidor deverá preencher formulário específico fornecido por este Instituto de Previdência, indicando ainda o órgão onde o tempo será utilizado, protocolando o mesmo acompanhado de todos os documentos citados no art. 25, junto ao IPASC

Art. 35 Para dar entrada no pedido de aposentadoria é necessário que o servidor compareça ao IPASC munido dos seguintes documentos originais:
I - Documento oficial com foto;
II - CPF;
III - Título de eleitor;
IV - Certidão de casamento ou nascimento atualizada (prazo máximo de 90 dias);
V - Certidão de nascimento de filhos menores;
VI - Comprovante de residência;
VII - Comprovante que contenha número de conta corrente e agência bancária para depósito dos proventos;
VIII - Portaria de nomeação;
IX - CTC original (INSS ou outros RPPS);
X - Declaração de exercício de atividade de magistério fornecida por instituição privada (somente em se tratando de professores);
XI - Portaria de Averbação do tempo a ser utilizado junto ao IPASC;
XII - Histórico Funcional emitido pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Caçador;
XIII - Histórico Funcional emitido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação (somente em se tratando de servidores do magistério público municipal);
XIV - Memória de tempo exercido na função de magistério (somente em se tratando de servidores do quadro do magistério público municipal);
XV - PPP e LTCAT (somente em se tratando de profissionais que atuam em atividades consideradas especiais - aposentadoria especial);
XVI - Último comprovante de remuneração do servidor.

Art. 36 O servidor deverá preencher formulário específico fornecido por este Instituto de Previdência, acompanhado do Termo de Opção pela regra de aposentadoria e de Declaração de não-acúmulo de cargos/proventos, protocolando o mesmo acompanhado de todos os documentos citados no art. 33, junto ao IPASC.

Art. 37 Os documentos serão analisados pelo Setor de Benefício no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do protocolo, sendo emitida justificativa técnica pelo seu deferimento ou indeferimento.
Parágrafo único - Em se tratando de pedido de aposentadoria especial, cuja análise depende do resultado de perícia técnica realizada por profissionais estranhos ao quadro de servidores do IPASC, poderá haver prorrogação do prazo estipulado no caput, o qual permanecerá suspenso até a entrega do respectivo laudo.

Art. 38 A documentação entregue pelo servidor será avaliada, e, caso seja necessária a complementação ou a correção de algum documento/informação, o IPASC emitirá uma "Carta de Exigências" ao servidor, conferindo-lhe prazo para a regularização.

Art. 39 Encerrada a análise do pedido, será solicitado Parecer Jurídico ao Setor competente, o qual deverá ser emitido no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 40 Com a emissão do devido parecer, o Requerimento Administrativo será encaminhado à Diretoria Executiva.

Art. 41 Deferida a concessão da aposentadoria nos termos do que requerido pelo servidor, será emitida Portaria pelo IPASC no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados do recebimento do Requerimento Administrativo pelo Setor Competente.

Art. 42 No caso de indeferimento do pedido de aposentadoria, será feita a comunicação do servidor através de Ofício expedido pelo Diretor Presidente do IPASC, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados do recebimento do Requerimento Administrativo pelo Setor.

Art. 43 Os casos omissos ou excepcionais, não previstos na presente Portaria, serão tratados pela Diretoria Executiva.

Art. 44 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos aplicados aos procedimentos protocolados a contar de 01 de julho de 2018.

Registre-se e Publique-se.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, 26 de junho de 2018.

Fábio Deniz Casagrande - DIRETOR PRESIDENTE.

PORTARIA Nº 1.236, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

Publicação Nº 1669119

PORTARIA nº 1.236, de 26 de junho de 2018.

Averba tempo de serviço/contribuição.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 121, da Lei Complementar Municipal nº 291, de 29/04/2015,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR A AVERBAÇÃO, para efeitos de aposentadoria, com base na Lei Complementar nº 291 de 29 de abril de 2015, do Tempo de Serviço/Contribuição, vinculado ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, da Servidora Pública Municipal NILSE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, previsto no Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, correspondente a 1.410 (um mil quatrocentos e dez) dias, ou 03 (três) anos, 10 (dez) meses e 15 (quinze) dias, conforme Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição nº 20022010.1.00001/18-1 fornecida pelo INSS, datada de 14/06/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, 26 de junho de 2018.

Fábio Deniz Casagrande - DIRETOR PRESIDENTE.

PORTARIA Nº 1.237, DE 27 DE JUNHO DE 2018.

Publicação Nº 1669122

PORTARIA nº 1.237, de 27 de junho de 2018.

Aposenta o Servidor Público Municipal FERNANDO SCOLARO.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 291, de 29/04/2015, em conformidade com a redação dos incisos I, II e III do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, do art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003 e ainda, do art. 34 da Lei Complementar nº 291, de 29/04/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição ao Servidor Público Municipal FERNANDO SCOLARO, Matrícula nº 205 na atividade, ocupante do cargo efetivo de Técnico Tributário, Referência 30, Nível 13, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 25 de junho de 2018, passando à Matrícula nº 3497, no IPASC.

Art. 2° Autorizar o pagamento do benefício com proventos integrais, correspondentes a 100% (cem por cento) de sua remuneração de contribuição do mês de maio de 2018, na modalidade com paridade, compreendendo o valor dos vencimentos básicos de R$ 4.794,91 (Quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos), adicional de triênio de R$ 1.294,63 (Um mil, duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos) e adicional de 25 anos - 6ª parte de R$ 1.015,13 (Um mil, quinze reais e treze centavos), totalizando R$ 7.104,67 (Sete mil, cento e quatro reais e sessenta e sete centavos).

Parágrafo único. As despesas decorrentes com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador- IPASC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, em 27 de junho 2018.

Fábio Deniz Casagrande - DIRETOR PRESIDENTE.

Caibi

Prefeitura

DECRETO 113/2018

Publicação Nº 1670415

DECRETO Nº. 113/2018 DE 29 DE JUNHO DE 2018
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro e dá outras providências.

ELOI JOSÉ LIBANO, Prefeito Municipal de Caibi, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com parágrafo 1º. inciso II do artigo 5º. da Lei Municipal Nº. 2520/2017 de 13 de dezembro de 2017, decreta:

Art. 1º. – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 19.893,19 (dezenove mil, oitocentos e noventa e três reais e dezenove centavos) no orçamento do município de Caibi SC para o exercício de 2018, conforme demonstrado no Quadro I abaixo:

QUADRO I
ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440006.2.050 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.90 – Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
(1358) Fonte: 3065 Superávit Proteção Social Básica - FEAS ..... R$ 19.893,19

Art. 2º. – Para Fazer face a suplementação de que trata o artigo 1º., serão utilizados recursos do superávit financeiro do exercício de 2017 da fonte 3065 Superávit Proteção Social Básica - FEAS no valor de R$ 19.893,19.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caibi SC, em 29 de junho de 2018.
ELOI JOSE LIBANO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no diário oficial dos municípios

DIRLEI LEMES DE ALMEIDA
Secretário de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 0111/2018

Publicação Nº 1669653

DECRETO Nº. 111/2018, de 27 de Junho de 2018.
Dispõe sobre a unificação de área, e da outras Providências.

ELÓI JOSÉ LÍBANO Prefeito Municipal de Caibi, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais e em conformidade com Lei Municipal nº. 1.522/1994, em seu Art. 39, alterada pela Lei Municipal nº 2.285/2011, de 23 de setembro de 2011, DECRETA:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto autorizado a Unificação dos lotes urbanos nº 01 e 02, do Loteamento Condomínio Industrial, conforme Parecer Jurídico, Declaração, Memorial descritivo, Mapa e ART, em anexo, ficando a área conforme descrição abaixo:

Unificação do Lote nº 01 do Loteamento Condomínio Industrial, com área de 977,85m²(novecentos e setenta e sete, virgula oitenta e cinco metros quadrados),da Matrícula nº 15.708 do CRI da Comarca de Palmitos/SC, com o Lote nº 02, do mesmo loteamento com área de 1.091,35m² (um mil e noventa e um virgula trinta e cinco metros quadrados),da Matrícula nº 15.709 do CRI da Comarca de Palmitos/SC, totalizando uma área de 2.069,20m²(dois mil e sessenta e nove, virgula vinte metros quadrados), de propriedade do Município de Caibi.

MEMORIAL DESCRITIVO DE UNIFICAÇÃO

Trata-se de Memorial Descritivo dos Lotes Urbanos: LOTE Nº 01 com área de 977,85 m² e LOTE Nº 02 com área de 1.091,35 m² situados na QUADRA Nº 2, no LOTEAMENTO INDUSTRIAL, na cidade de Caibi/SC, de Propriedade do Munícipio de Caibi, para fins de Unificação dos LOTES acima mencionados. Esta área será unificada em uma única parte. Sendo a parte a ser unificada: PARTE NOROESTE DA QUADRA 2 DO LOTEAMENTO INDUSTRIAL DOS LOTES Nº 01 e 02, com área de 2.069,20 m² (conforme mostra o mapa em anexo), tudo para Munícipio de Caibi – Matrícula (Nº 15.708 e Nº 15.709 do C.R.I. de Palmitos-SC).

SITUAÇÃO ANTERIOR: LOTE Nº 01 – ÁREA 977,85 m² e LOTE Nº 02 – ÁREA 1.091,35 m², DA QUADRA 2, DO LOTEAMENTO INDUSTRIAL, DA CIDADE DE CAIBI/SC, DE MUNÍCIPIO DE CAIBI.

· LOTE 01 DA QUADRA Nº 2, com Novecentos e Setenta e Sete virgula Oitenta e Cinco metros quadrados (977,85 m²), esquina da Rua Presidente Getúlio Vargas com a Rua Egídio Ferronato no Condomínio Industrial na Cidade de Caibi/SC, sem benfeitoria confrontando:

NORTE - Com a rua Presidente Getúlio Vargas, com linha de 35,83 m;
SUL - Com o LOTE Nº 2, com linha de 42,40 m;
NORDESTE - Com Área Verde, com linha de 25,85 m;
OESTE - Com Rua Egídio Ferronato, com linha de 25,00 m;

· LOTE 02 DA QUADRA Nº 2, com Um Mil e Noventa e Um virgula Trinta e Cinco metros quadrados (1.091,35 m²), de frente com a Rua Egídio Ferronato no Condomínio Industrial na Cidade de Caibi/SC, sem benfeitoria;

NORTE - Com o LOTE Nº 1, com linha de 42,40 m;
SUL - Com o LOTE Nº 3, com linha de 44,91 m;
NORDESTE - Com Área Verde, com linha de 25,13 m;
OESTE - Com Rua Egídio Ferronato, com linha de 25,00 m;

VÉRTICES DO LOTE ATUAL
P1: S 27° 04.009’ W 053° 15.235’
P2: S 27° 04.024’ W 053° 15.232’
P3: S 27° 04.038’ W 053° 15.229’
P4: S 27° 04.038’ W 053° 15.202’
P5: S 27° 04.024’ W 053° 15.206’
P6: S 27° 04.009’ W 053° 15.211’

Dito os imóveis acima citados, matriculados sob o nº 15.708 e nº 15.709 do Ofício de Registro de Imóveis de Palmitos – SC, serão unificados perfazendo um único imóvel com área de 2.069,20 m², assim descrito e caracterizado:

SITUAÇÃO DE UNIFICAÇÃO:
LOTE Nº “01 e 02” - PARTE NOROESTE DA QUADRA Nº 2, DO

CONDOMÍNIO INDUSTRIAL, COM ÁREA DE 2.069,20 m², DE MUNÍCIPIO DE CAIBI.

· LOTE Nº "01 e 02" – Situado na parte Norte da Quadra nº 2, esquina formada com a Rua Presidente Getúlio Vargas e a Rua Egídio Ferronato, com área de Dois Mil e Sessenta e Nove virgula Vinte metros quadrados (2.069,20 m²) sem benfeitorias:

NORTE - Com Rua Presidente Getúlio Vargas, com Linha de 35,83 m;
SUL - Com LOTE Nº 3, com linha de 44,91 m;
NORDESTE - Com Área Verde, com linha de 50,98 m;
OESTE - Com Rua Egídio Ferronato, com linha de 50,00 m;

VÉRTICES DO LOTE UNIFICADO
P1: S 27° 04.009' W 053º 15.235'
P2: S 27° 04.038' W 053° 15.229'
P3: S 27° 04.038' W 053° 15.202'
P4: S 27° 04.024' W 053° 15.206'
P5: S 27° 04.009' W 053° 15.211'

Diante do acima exposto, REQUER A UNIFICAÇÃO DOS LOTES E ABERTURA DE UMA NOVA MATRÍCULA, de acordo com o mapa e memorial apresentado.

Dito imóvel está localizado na Parte Noroeste da Quadra 2, do Condomínio Industrial, Lote nº 01 e 02 – esquina com a Rua Presidente Getúlio Vargas e Rua Egídio Ferronato, tudo na cidade de Caibi/SC.

Dando-se assim o fechamento dessa descrição, mapa em anexo.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto, ficarão a cargo das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caibi SC, em 27 de Junho de 2018.
ELÓI JOSÉ LÍBANO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no DOM.

DIRLEI LEMES DE ALMEIDA
Secretário de Administração e Planejamento

Camboriú

Prefeitura

DL 020/18 - FMS

Publicação Nº 1669616

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
DISPENSA LICITATÓRIA Nº. 020/2018 – FMS
Data: 29/06/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA DISTRIBUIÇÃO AOS PACIENTES USUÁRIOS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, ITEM FRACASSADO NO PREGÃO PRESENCIAL 002/2018 .
Valor total: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).
Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Embasamento legal: artigo 24, inciso "IV" da lei Federal 8666/1993.
Camboriú SC, 29 de junho de 2018.
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
PREFEITO MUNICIPAL

DL 021/2018 - FMS

Publicação Nº 1669685

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
DISPENSA LICITATÓRIA Nº. 021/2018 – FMS
Data: 29/06/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO HOSPITAL CIRÚRGICO DE CAMBORIÚ, VISANDO ATENDER OS PACIENTES PELO PERIODO DE 30 (TRINTA) DIAS.
Valor total: R$ 3.005,40 (três mil cinco reais e quarenta centavos).
Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
Embasamento legal: artigo 24, inciso "IV" da lei Federal 8666/1993.
Camboriú SC, 29 de junho de 2018.
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
PREFEITO MUNICIPAL

PR 014/18 - FMS

Publicação Nº 1669232

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2018-FMS
OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DA OFERTA DE MAIOR PERCENTUAL, SOBRE OS VALORES CONSTANTES NA REVISTA ABC FARMA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
TIPO DE JULGAMENTO: MAIOR DESCONTO EM PERCENTUAL.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações e Lei Complementar 123/06 alterada pela lei 147/14.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 12:30 horas do dia 17 (Dezessete) de Julho de 2018, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.
Camboriú 29 de Junho de 2018.
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

RESUMO DE CONTRATOS 25 A 29 DE JUNHO

Publicação Nº 1669430

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO

FUNDESP

Contrato Nº003/2018
Processo: Pregão Presencial Nº 002/2018
Contratado: IEDA TEREZINHA FERREIRA DE SOUZA VEQUI ME
Data: 28/06/2018
Prazo: 31/12/2018
Valor: R$ 15.738,44 (quinze mil setecentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos)
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CONSERTO E MANUTENÇÃO DO TRATOR CORTADOR DE GRAMA, UTILIZADO PARA MANUTENÇÃO DA GRAMA DOS CAMPOS DE FUTEBOL DA FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE CAMBORIÚ, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

ADITIVOS

FME

Sétimo Termo Aditivo
Contrato: 003/2015
Processo: Pregão Presencial Nº. 029/2014
Contratado: METAWAY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
Data: 28/06/2018
Fundamento: artigo 57, IV da Lei 8.666/93
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA INFORMATIZAÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS INTEGRADAS COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Objeto do aditivo: DO VALOR: Pelo presente instrumento, face às necessidades da Municipalidade, as partes resolvem aditar o valor contratual em R$ 66.286,37 (sessenta e seis mil, duzentos e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos), tendo em vista a necessidade de continuidade do presente objeto para as Escolas e Centros de Educação Infantil promoverem seus processos dentro da informatização. Sendo estas, dos processos administrativos das Escolas Municipais integradas com a secretaria de Educação com sistema via web com módulos Aluno: controle de documentação. Matrícula e movimento de aluno; Professor; Controle das fichas funcionais, formação efetividade e lotação; Nutrição: Elaboração de cardápios, per capita e distribuição dos produtos; Transporte: controle de frota de veículos e roteiro dos alunos; Biblioteca: controle de empréstimos de material; Solicitação: controle de chamados para manutenções em geral. Financeiro: gerenciamento das despesas da secretaria; Almoxarifado: controle da distribuição de materiais entre as unidades; Portal do Aluno e Responsável:

acompanhamento do desenvolvimento do aluno; Portal do Professor: planejamento das atividades, conforme solicitação da empresa e Secretaria de Educação.

ELCIO ROGERIO KUHNEN
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ERRATA CONTRATO CORREIO 2018

Publicação Nº 1669421

TERMO DE ERRATA
CONTRATO

O Município de Camboriú, através da Secretaria de Administração vem comunicar que na publicação do contrato CORREIOS 2018 – PMC da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Camboriú, publicado no dia 12 de junho de 2018:

- Onde lê-se: Dispensa Licitatória Nº 018/2018

- Leia-se: Inexigência Licitatória Nº 007/2018

Camboriú SC, 29 de junho de 2018.
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
PREFEITO MUNICIPAL

Campo Alegre

Prefeitura

DECRETO Nº 11.351 DE 29 DE JUNHO DE 2018

Publicação Nº 1669661

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 11.351 DE 29 DE JUNHO DE 2018
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 91 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Decreta:

Art. 1º Exonerar a pedido do Quadro de Pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, o Servidor Público Municipal DORIMAR GOMES ANDRADE, matrícula funcional nº 000927, registro no sistema sob nº 955750, ocupante do Cargo Público de Fiscal, na Função de Fiscal de Tributos Municipais, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.
Parágrafo único. A exoneração de que trata o caput deste artigo a partir de 24 de abril de 2018, em atenção ao Requerimento devidamente assinado pelo Servidor Público Municipal, protocolizado pelo Serviço de Protocolo do Poder Executivo Municipal em data de 29 de junho de 2018, sob nº 004366.

Art. 2º Fica a partir desta data declarada a vacância do Cargo Público e na Função de Fiscal de Tributos Municipais, com carga horária de 40 (quarenta horas) semanais, em decorrência do pedido de exoneração do Servidor Público Municipal mencionado no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
29 de junho de 2018.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 02/07/2018.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 15.564 DE 29 DE JUNHO DE 2018

Publicação Nº 1669494

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.564 DE 29 DE JUNHO DE 2018

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA ATUAR COMO FISCAL DE OBRAS POSTURAS E MEIO AMBIENTE, "AD HOC".

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando que o Servidor Público Municipal Titular do Cargo de Fiscal de Obras, Posturas e Meio Ambiente, SÉRGIO DA COSTA, matrícula funcional nº 000449, registro no sistema sob nº 954399, encontra-se em período de férias;

Considerando a imprescindibilidade do Serviço Público de Fiscalização de Obras, Posturas e Meio Ambiente;

Considerando a inaplicabilidade da substituição de Agentes de fiscalização por Servidores Temporários;

Considerando o Prejulgado TCE/SC nº 1319 e mesmo ante a falta de norma específica de substituição de Servidores Públicos Municipais efetivos, mas na presença de interesse público excepcional e inadiável;

RESOLVE:
Art. 1º Fica designado o Servidor Público Municipal SANDRO LUIZ FRIEDRICH, matrícula funcional nº 000742, registro no sistema sob nº 955272, ocupante do Cargo de Público de Fiscal, na Função de Fiscal de Tributos, para exercer as atribuições de Fiscal de Obras, Posturas e Meio Ambiente, na condição AD HOC, no período de 29 de junho de 2018 até 15 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
29 de junho de 2018.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 02/07/2018.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 15.565 DE 29 DE JUNHO DE 2018

Publicação Nº 1670421

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.565 DE 29 DE JUNHO DE 2018
CONCEDE FÉRIAS AO CHEFE DO NÚCLEO INFORMÁTICA.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao art. 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias ao Servidor Público Municipal, EVELTON MICHEL SCHULZE, matrícula funcional nº 000774, registro no sistema sob nº 955393, ocupante do Cargo Público de Agente Operacional III, exercendo atualmente a Função Gratificada de Chefe do Serviço do Núcleo de Informática, lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2017 a 31 de

dezembro de 2017 = 10 (dez) dias.

Art. 2º O Servidor gozará as férias no período de 02 de julho de 2018 á 11 de julho de 2018, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal, devidamente assinada e protocolizada pelo Serviço de Protocolo do Poder Executivo Municipal em data de 29 de junho de 2018 sob nº 004368.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
29 de junho de 2018.
RUBENS BALSZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 02/07/2018.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Campos Novos

Prefeitura

DECRETO Nº 8.041/2018 DE 29/06/2018. NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISISIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS – FUNDEB.

Publicação Nº 1669041

DECRETO Nº 8.041/2018 DE 29/06/2018.
NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISISIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS – FUNDEB.

Gilmar Marco Pereira, Prefeito em exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo art.100, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Campos Novos,

DECRETA:
Art. 1º- Ficam nomeados as pessoas a seguir relacionadas, como membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação – CACS – FUNDEB:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Titular: Marcia Regina Gasperin
Suplente: Marta Ramos

REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
Titular Ione Fiorese
Suplente: Ana Paula Galli

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
Titular: Célia Fernanda Petri Biolo
Suplente: Eunice Terezinha Stefanes

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
Titular: Andressa Luchetta
Suplente: Soleete Aparecida Surdi de Souza

REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
Titular: Dayse Layane Chagas da Silva
Suplente: Fernanda Didomênico
Suplente: Vanessa Cristina de Lima Ferreira

REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Titular: Elizana Leria
Titular: Adriana Kraus Ferreira
Suplente: Mateus Ardenil Lopes Cordeiro
Suplente: Mayana Passos Vicente

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Denise Siqueira Brandão
Suplente: Maria Eliane Simon Lazzari

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR
Titular: Mariane Fagundes
Suplente: Taiane Aparecida Almeida

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Titular: Douglas Rayzer
Suplente: Viviane Junho.

Art. 2º- As pessoas nomeadas na forma do Art. 1º terão um mandato de 02 (dois) anos, a partir da data de publicação deste decreto.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente os Decretos 7.545/2016, 7.585/2016, 7.686/2017, 7.723/2017 e 7.802/2017.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em, 29 de junho de 2018.
Gilmar Marco Pereira
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 8.038/18 DE 28/06/2018. SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO

Publicação Nº 1668828

DECRETO Nº 8.038/18 de 28/06/2018.

SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO

Gilmar Marco Pereira, Prefeito em exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 4.371/17 DE 21/09/2017 (Plano Plurianual), Lei nº 4.346/17 DE 14/07/2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 4.405/17 de 22/12/2017 (Lei Orçamentária Anual),
DECRETA:
Art. 1º - Fica suplementado no orçamento do município o valor de R$ 193.000,00
(cento e noventa e três mil reais) nos projetos/ atividades abaixo discriminados:

ÓRGÃO: 01 –GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 01 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito Municipal
Elementos de despesa: 154- 3.3.50.00.00.00.00.00.00.03.0000.00 000– Transferência a Instituições Privadas sem fins lucrativos ..... R$ 143.000,00

ÓRGÃO: 03 –SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 05 – DEP. DE CONTABILIDADE E PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO
PROJETO/ATIVIDADE: 2.002 – Manutenção da Secretaria de Administração
Elementos de despesa: 140- 3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0000.00 000– Aplicações diretas ..... R$ 50.000,00

Art.2º - Para a cobertura dos créditos previstos no Art. 1º, serão utilizados recursos subtraídos do superávit financeiro do exercício anterior, no montante de R$ 193.000,00.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, em 28 de Junho de 2018.
GILMAR MARCO PEREIRA
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 8.039/18 DE 28/06/2018. REGULAMENTA LEI Nº 4.440/2018

Publicação Nº 1668712

DECRETO Nº 8.039/18 DE 28/06/2018.

REGULAMENTA LEI Nº 4.440/2018

Gilmar Marco Pereira, Prefeito em exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no inciso V do Artigo 100 da Lei Orgânica e na forma da lei...

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementados em R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) na dotação orçamentária constantes do Art. 1º da Lei nº 4.440/18.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em,
28 de Junho de 2018.
GILMAR MARCO PEREIRA
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 8.040/18 DE 28/06/2018. REGULAMENTA LEI Nº 4.441/2018

Publicação Nº 1668715

DECRETO Nº 8.040/18 DE 28/06/2018.

REGULAMENTA LEI Nº 4.441/2018

Gilmar Marco Pereira, Prefeito em exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no inciso V do Artigo 100 da Lei Orgânica e na forma da lei...

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementados em R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na dotação orçamentária constantes do Art. 1º da Lei nº 4.441/18.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em,
28 de Junho de 2018.
GILMAR MARCO PEREIRA
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 8.042, DE 29 DE JUNHO DE 2018. ESTABELECE HORARIO DE FUNCIONAMENTO DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS NO DIA 02/07/2018.

Publicação Nº 1669358

DECRETO Nº 8.042, de 29 de junho de 2018.

ESTABELECE HORARIO DE FUNCIONAMENTO DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS NO DIA 02/07/2018.

Gilmar Marco Pereira, Prefeito em Exercício de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do artigo 100, da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a realização da Copa do Mundo FIFA 2018, no período de 14 de junho a 15 de julho de 2018, inegavelmente evento esportivo de repercussão mundial, e

Considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol no referido evento e visando proporcionar que os servidores municipais acompanhem os respectivos jogos sem prejuízo do atendimento dos serviços públicos municipais,

DECRETA:
Art. 1º. O horário de expediente da Prefeitura Municipal de Campos Novos no dia 02/07/2018, excepcionalmente será das 07h00 às 10h30 e das 14h00 às 18h30, em virtude do jogo da Seleção Brasileira de Futebol marcado para às 11h.

§ 1º. Neste período, não poderá haver descontinuidade na prestação dos serviços considerados essenciais, devendo, para tanto, cada Secretário Municipal elaborar, se necessário, escala de plantões e adotar outras providências necessárias, em sua área de competência, para garantia do atendimento à comunidade.

§ 2º. A Secretaria de Educação deverá adotar as providências que entender necessárias para garantir o cumprimento integral do calendário escolar 2018, podendo, inclusive, adotar horário diferente do horário do expediente indicado no caput deste artigo.

§ 3º. Os servidores que, por qualquer motivo, estejam impedidos de cumprir os horários excepcionais fixados no caput deste artigo deverão observar o expediente normal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em, 29 de junho de 2018.
GILMAR MARCO PEREIRA
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 8.043/18 DE 29/06/2018. SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO

Publicação Nº 1669365

DECRETO Nº 8.043/18 de 29/06/2018.

SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO

Gilmar Marco Pereira, Prefeito em exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo inciso VIII do Art. 100, da lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º - Fica suplementado no orçamento do município o valor de

R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais) no projeto/ atividade abaixo discriminado:

ÓRGÃO: 19 –FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02–MANUN. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 2.065 – Manutenção do Programa da Atenção básica – PAB Fixo
Elementos de despesa: 57- 3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0038.000 98–Aplicações Diretas ..... R$ 800.000,00

Art.2º - Para a cobertura dos créditos previstos no Art. 1º, serão utilizados recursos subtraídos do excesso de arrecadação dos recursos do PAB variável.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, em 29 de junho de 2018.
Gilmar Marco Pereira
Prefeito Municipal em exercício

LEI Nº 4.439/2018 DE 28/06/2018. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicação Nº 1668689

LEI Nº 4.439/2018 DE 28/06/2018.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Gilmar Marco Pereira, Prefeito em exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no inciso V do Artigo 100 da Lei Orgânica e na forma da lei...

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Denomina de "Nelson Luiz Parizotto" a Avenida do Loteamento Corujão, na cidade de Campos Novos/SC, conforme "Rua A" do mapa anexo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, 28 de Junho de 2018.
GILMAR MARCO PEREIRA
Prefeito em Exercício

LEI Nº 4.441/18 DE 28/06/2018 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicação Nº 1668692

LEI Nº 4.441/18 DE 28/06/2018
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Gilmar Marco Pereira, Prefeito em exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no inciso V do Artigo 100 da Lei Orgânica e na forma da lei...

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar à seguinte dotação no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social de Campos Novos:

Órgão: 35 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Ativ. 2.051 – Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade
- 3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0035.000037 – Aplicações Diretas R$ 40.000,00
TOTAL R$ 40.000,00
Parágrafo único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 35 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Ativ. 2.051 – Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade
12 – 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0035.000037 – Aplicações Diretas R$ 40.000,00
TOTAL R$ 40.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contidas na Lei 4.426/2018

Prefeitura Municipal de Campos Novos, 28 de Junho de 2018.
GILMAR MARCO PEREIRA
Prefeito em Exercício

LEI Nº 4.436/2018 DE 28/06/2018 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO DE "PAULO RICARDO JACOMEL" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicação Nº 1668682

LEI Nº 4.436/2018 DE 28/06/2018
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO DE "PAULO RICARDO JACOMEL" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Gilmar Marco Pereira, Prefeito em exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no inciso V do Artigo 100 da Lei Orgânica e na forma da lei...

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Denomina de "Paulo Ricardo Jacomel" a Avenida do Loteamento Zanata, Bairro Santo Antônio, cidade de Campos Novos/SC, conforme mapa anexo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, 28 de Junho de 2018.
GILMAR MARCO PEREIRA
Prefeito em Exercício

LEI Nº 4.437/18 DE 28/06/2018 DENOMINA DE "SEBASTIÃO FAGUNDES" O PARQUINHO DA PRAÇA LAURO MULLER QUE MENCIONA

Publicação Nº 1668684

LEI Nº 4.437/18 DE 28/06/2018

DENOMINA DE "SEBASTIÃO FAGUNDES" O PARQUINHO DA PRAÇA LAURO MULLER QUE MENCIONA

Gilmar Marco Pereira, Prefeito em exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no inciso V do Artigo 100 da Lei Orgânica e na forma da lei...

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado "SEBASTIÃO FAGUNDES" o parquinho da Praça Lauro Muller.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas para com a confecção de placa indicativa.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, 28 de Junho de 2018.
GILMAR MARCO PEREIRA
Prefeito em Exercício

Continuação redação final do projeto de lei nº. 4.069/2018...

Câmara Municipal de Campos Novos, em 26 de Junho de 2018
Maurílio Castro Campagnoni
Presidente da Comissão

Marciano Dalmolin Vice-Presidente	José Tadeu Guzatti Membro
Darcy Rodrigo Pedroso Relator	Maicon Roberto Kunrath Membro

LEI Nº 4.438/18 DE 28/06/2018 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicação Nº 1668686

LEI Nº 4.438/18 DE 28/06/2018
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Gilmar Marco Pereira, Prefeito em exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no inciso V do Artigo 100 da Lei Orgânica e na forma da lei...

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Denomina de "Orides Gomes de Almeida" a Rua "D" do Loteamento Zanata, Bairro Santo Antônio, cidade de Campos Novos/SC, conforme mapa anexo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, 28 de Junho de 2018.
GILMAR MARCO PEREIRA
Prefeito em Exercício

LEI Nº 4.440/18 DE 28/06/2018 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicação Nº 1668690

LEI Nº 4.440/18 DE 28/06/2018
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Gilmar Marco Pereira, Prefeito em exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no inciso V do Artigo 100 da Lei Orgânica e na forma da lei...

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito especial suplementar à seguinte dotação no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social:

Órgão: 35 / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 01 / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Ativ. 2.053 – Bloco de Proteção Social Especial de Alta Complexidade
30 – 3.1.90.00.00.00.00.00 00.03.0035.000036 Aplicações Diretas R$ 55.000,00
TOTAL R$ 55.000,00

Parágrafo único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 35 / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 01 / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Ativ. 2.053 – Bloco de Proteção Social Especial de Alta Complexidade
27 - 3.3.90.00.00.00.00.00 00.03.0035.000036 Aplicações Diretas R$ 55.000,00
TOTAL R$ 55.000,00
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contidas na Lei 4.426/2018.
Prefeitura Municipal de Campos Novos, 28 de Junho de 2018.
GILMAR MARCO PEREIRA
Prefeito em Exercício

LEI Nº 4.442/18 DE 28/06/2018 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL RURAL E CULTURAL CAMPONOVENSE - ACIRCAN.

Publicação Nº 1668696

LEI Nº 4.442/18 DE 28/06/2018
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL RURAL E CULTURAL

CAMPONOVENSE - ACIRCAN.

Gilmar Marco Pereira, Prefeito em exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no inciso V do Artigo 100 da Lei Orgânica e na forma da lei...

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a colaborar com a Associação Empresarial Rural e Cultural Camponovense, inscrita no CNPJ sob nº 83.826.958/0001-63, cedendo equipamento de som para realização do Festival de São João, durante os dias 23 e 24 de junho do corrente ano, conforme projeto apresentado.

Art. 2º O Município cederá os equipamentos de sonorização, o qual possui licitado, sendo que a quantidade e os valores estão descritos no ANEXO I da presente Lei.

Art. 3º A Associação Empresarial Rural e Cultural Camponovense – ACIRCAN - deverá utilizar os equipamentos somente para o evento descrito.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, 28 de Junho de 2018.
GILMAR MARCO PEREIRA
Prefeito em Exercício

ANEXO I

Lista de estruturas repassadas

Item	Descrição	Quantidade	Valor
1	- 12 caixas acústicas 500 W - Sistema de Amplificação - 02 Microfones sem fio - 02 Microfones com fio - 02 pedestais de microfone - Cabeamento para caixa - Mesa de Som 12 canais - 02 técnicos responsáveis	1	R$ 1.200,00 (Diária)

LEI Nº 4.443/18 DE 28/06/2018 A U T O R I Z A O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPOS NOVOS A INDENIZAR DANOS MATERIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicação Nº 1668698

LEI Nº 4.443/18 DE 28/06/2018
AUTORIZA O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPOS NOVOS A INDENIZAR DANOS MATERIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Gilmar Marco Pereira, Prefeito em exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no inciso V do Artigo 100 da Lei Orgânica e na forma da lei...

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Campos Novos autorizado a indenizar, de forma consensual, o Senhor CARLOS ALEXANDRE JUNGES ALTHAUS, brasileiro, casado, portador do CPF nº 034.727.939-29 e do RG nº 35891030 e a Senhora SOLANGE ELIZETE APPELT ALTHAUS, brasileira, casada, portadora do CPF nº 028.878.419-71 e do RG nº 6900561-6, residentes e domiciliados na rua Pedro Carlos Stefanes, nº 100, Bairro Santo Antônio, em Campos Novos-SC, pelos danos suportados em sua residência em decorrência do retorno do esgoto sanitário, conforme apurado em processo administrativo.

Art. 2º O valor a ser indenizado compreende as despesas suportadas pelos usuários requerentes, decorrentes do evento danoso, incluindo os prejuízos de natureza material, pessoal e moral, perfazendo o valor de R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), valor este apurado em processo administrativo, a ser pago no ato da celebração do respectivo termo de acordo, cuja minuta faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Campos Novos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, 28 de Junho de 2018.
GILMAR MARCO PEREIRA
Prefeito em Exercício

SAMAE - Campos Novos

EXT CT172018

Publicação Nº 1668800

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CAMPOS NOVOS – SANTA CATARINA

CONTRATO CNO – 17/2018

DATA DE ASSINATURA: 29 de junho de 2018.
OBJETO: Administração no fornecimento mensal de tickets alimentação, através da utilização de cartões eletrônicos.
CONTRATADA: Personal Net Tecnologia de Informação Ltda.
PRAZO: 12 (Doze) meses
Taxa de Administração: 0% (zero por cento)
Campos Novos – SC, 29 de junho de 2018.
ALEXANDRE KUNEN
DIRETOR DO SAMAE

EXT CT182018

Publicação Nº 1669283

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CAMPOS NOVOS – SANTA CATARINA

TERMO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO CNO Nº 31/2016
CONTRATO CNO – 18/2018
PREGÃO PRESENCIAL -21/2016

DATA DE ASSINATURA: 29 de Junho de 2018.
OBJETO: Prestação de serviços seguros, para as maquinas do SAMAE.
CONTRATADA: Gente Seguradora S/A
VALOR: R$ 11.370,47 (onze mil trezentos e setenta reais e quarenta e sete centavos) PRAZO: 03.07.2018 à 03.07.2019.

Campos Novos – SC, 29 de Junho de 2018.
ALEXANDRE KUNEN
DIRETOR DO SAMAE

Canoinhas

Prefeitura

PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº FMDR 02/2018 (PRESENCIAL)

Publicação Nº 1668819

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/18
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4/18
HOMOLOGAÇÃO: 21/06/18
CONTRATADO: FERTIL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA CONTRATANTE: FUNDO MUN. DESEN. RURAL DE CANOINHAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE NITROGENIO LIQUIDO PARA RECARGA DOS BOTIJÕES DE ARMAZENAMENTO DE SEMEN BOVINO, DE DOSES DE SEMEN BOVINO, BAINHAS FRANCESAS E PARES DE LUVA PLÁSTICA, DESTINADOS AO PROGRAMA DE INCENTIVO A PECUARIA LEITEIRA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CANOINHAS.
VALOR DA DESPESA: R$ 24.650,00 (vinte e quatro mil seiscentos e cinqüenta reais)
DATA: 27/06/18 - GILBERTO DOS PASSOS - Prefeito.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/18
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4/18
HOMOLOGAÇÃO: 21/06/18
CONTRATADO: NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUN. DESEN. RURAL DE CANOINHAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE NITROGENIO LIQUIDO PARA RECARGA DOS BOTIJÕES DE ARMAZENAMENTO DE SEMEN BOVINO, DE DOSES DE SEMEN BOVINO, BAINHAS FRANCESAS E PARES DE LUVA PLÁSTICA, DESTINADOS AO PROGRAMA DE INCENTIVO A PECUARIA LEITEIRA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CANOINHAS.
VALOR DA DESPESA: R$ 6.971,20 (seis mil novecentos e setenta e um reais e vinte centavos)
DATA: 27/06/18 - GILBERTO DOS PASSOS - Prefeito.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/18
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4/18
HOMOLOGAÇÃO: 21/06/18
CONTRATADO: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA CONTRATANTE: FUNDO MUN. DESEN. RURAL DE CANOINHAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE NITROGENIO LIQUIDO PARA RECARGA DOS BOTIJÕES DE ARMAZENAMENTO DE SEMEN BOVINO, DE DOSES DE SEMEN BOVINO, BAINHAS FRANCESAS E PARES DE LUVA PLÁSTICA, DESTINADOS AO PROGRAMA DE INCENTIVO A PECUARIA LEITEIRA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CANOINHAS.
VALOR DA DESPESA: R$ 7.071,00 (sete mil e setenta e um reais)
DATA: 27/06/18 - GILBERTO DOS PASSOS - Prefeito.

PUBLICAÇÃO DE ANULAÇÃO DE PREGÃO Nº. FMS 23/2018 (ELETRÔNICO)

Publicação Nº 1669273

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º FMS 28/2018
PREGÃO N.º FMS 23/2018 (ELETRÔNICO)

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Prefeito do Município de Canoinhas/Presidente do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna pública a anulação do Pregão Nº FMS 23/2018 (Eletrônico) que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHO RESSUCITADOR INFANTIL, KITS MONITORIZAÇÃO DE PRESSÃO INVASIVA USO ADULTO, CIRCUITO UNIVERSAL ADULTO PARA VENTILADOR MECÂNICO E VÁLVULA EXALATÓRA PARA VENTILADOR MECÂNICO - DESTINADOS AO HOSPITAL SANTA CRUZ DE CANOINHAS. Motivo: Anulação licitação deserta. Assim, conforme autoriza o art. 49 da lei 8.666/93, fica a licitação ANULADA.
Gilberto dos Passos
Prefeito/ Presidente do Fundo

PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO Nº. FMC 02/2018 (PRESENCIAL)

Publicação Nº 1668826

FUNDAÇÃO CULTURAL HELMY WENDT MAYER
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. FMC 05/2018
EDITAL DE PREGÃO Nº. FMC 02/2018 (PRESENCIAL)
A Fundação Cultural Helmy Wendt Mayer do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n.º 02.216.925/0001-08, fará realizar no dia 23/07/2018, às 13h30min, licitação para AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, DESTINADOS A BANDA MUSICAL NOVOS TALENTOS, DO MUNICIPIO DE CANOINHAS. Recebimento de propostas até as 13h25mim do dia 23/07/2018. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.
Roberto Aparecido da Neves
Presidente

PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO Nº. PMC 99/2018 (PRESENCIAL)

Publicação Nº 1669524

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. PMC 130/2018
EDITAL DE PREGÃO Nº. PMC 99/2018 (PRESENCIAL)

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 12/07/2018, às 10h45min, licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA A ORGANIZAÇÃO, DIVULGAÇÃO E REALIZAÇÃO DA 22ª EDIÇÃO DA FESMATE E DA 2ª EXPOCANOINHAS NOS DIAS 12, 13, 14, 15 E 16 DE SETEMBRO DE 2018, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRIMINADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL. Recebimento de propostas até às 10h40mim do dia 12/07/2018. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.
Gilberto dos Passos
Prefeito

PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. FMAS 04/2018

Publicação Nº 1668844

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. FMAS 14/2018
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. FMAS 04/2018

O Município de Canoinhas/SC, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº. 11.455.005/0001-25, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 20/07/2018, às 09h00min, licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS RELATIVAS À AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), SITUADO NA RUA FREI MENANDRO KAMPS, Nº 879, CENTRO, NO MUNICIPIO DE CANOINHAS-SC, COM O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA. Recebimento de propostas até as 08h45mim do dia 20/07/2018. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.
Gilberto dos Passos
Prefeito

PUBLICAÇÃO DE ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº FMS 23/2018 (ELETRÔNICO)

Publicação Nº 1668805

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N. FMS 28/2018
EDITAL DE PREGÃO N.º FMS 23/2018 (PRESENCIAL)
ERRATA

O Município de Canoinhas/SC, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº. 11.206.680/0001-10, com sede à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, Canoinhas-SC, torna público que na publicação realizada neste veículo, no dia 28 junho de 2018, edição Nº 2562, página 155, referente a publicação da homologação do pregão presencial FMS 23/2018, onde lia-se: PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº FMDR 02/2018 (PRESENCIAL), leia-se PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº FMS 23/2018 (ELETRÔNICO).
Gilberto dos Passos
Prefeito

Capinzal

Prefeitura

PMC CONTRATO 0233/2018

Publicação Nº 1670451

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 0233/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Contratada...: ELETRONICA SCARTON LTDA - EPP
Valor ..... : 4.374,80 (quatro mil trezentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos)
Vigência ..... : Início: 02/07/2018 Término: 02/10/2018
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 0033/2018 Processo_Licitatório....: 0131 / 2018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Aquisição de Sistema de Porteiro Eletrônico, para o Centro Municipal de Educação Infantil Pinguinho de Gente, através da Secretaria da Educação, Cultura e Esportes. Recursos do Salário Educação

Capinzal, 2 de Julho de 2018

PMC CONTRATO 0234/2018

Publicação Nº 1669309

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 0234/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Contratada...: BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI
Valor ..... : 41.700,00 (quarenta e um mil e setecentos reais)
Vigência ..... : Início: 29/06/2018 Término: 29/06/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0057/2018 Processo_Licitatório....: 0091 / 2018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Massa Asfáltica Usinada à Quente (CBUQ) para aquisição à frio utilizado na manutenção de pavimentos (aplicação em tapa buracos) em vias urbanas do Muncípio de Capinzal. Com Recursos Próprios

Capinzal, 29 de Junho de 2018

PMC CONTRATO 0235/2018

Publicação Nº 1670469

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 0235/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Contratada...: VIA 11 - ENGENHARIA DE SEGURANCA VIARIA LTDA
Valor ..... : 10.000,00 (dez mil reais)
Vigência ..... : Início: 02/07/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 0032/2018 Processo_Licitatório....: 0129 / 2018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Técnicos na elaboração do Projeto de Mobilidade Urbana para melhoria de circulação viária na Ponte Irineu Bornhausen (ligação dos municípios de Capinzal e Ouro). Com Recursos Próprios

Capinzal, 2 de Julho de 2018

PORTARIA 0800/2018

Publicação Nº 1668809

PORTARIA Nº 0800, DE 25 DE ABRIL DE 2018
Concede Progressão por Merecimento a servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem o disposto nos artigos 24 a 28 da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012, resolve:

Art. 1º Conceder progressão por merecimento à servidora Tereza de Lima Cordeiro, matrícula nº 319856/01.

Art. 2º A servidora é ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente de Enfermagem, nível 58, referência F, conforme o anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, e passa a ocupar o nível 58, referência G do mesmo anexo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 01 de abril de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

KAMILLE SARTORI BEAL
Secretária da Saúde

PORTARIA 0801/2018

Publicação Nº 1668814

PORTARIA Nº 0801, DE 25 DE ABRIL DE 2018
Concede Progressão por Merecimento a servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem o disposto nos artigos 24 a 28 da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012, resolve:

Art. 1º Conceder progressão por merecimento à servidora Terezinha Benardette Colombo, matrícula nº 333867/02.

Art. 2º A servidora é ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, nível 35, referência B, conforme o anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, e passa a ocupar o nível 35, referência C do mesmo anexo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 01 de abril de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MARCIA TERESINHA BONATO
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 0802/2018

Publicação Nº 1668817

PORTARIA Nº 0802, DE 25 DE ABRIL DE 2018
Concede Progressão por Merecimento a servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem o disposto nos artigos 24 a 28 da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012, resolve:

Art. 1º Conceder progressão por merecimento à servidora Thiara Jackeline Scheuermann, matrícula nº 333930/01.

Art. 2º A servidora é ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Professor, nível 372, referência B, conforme o anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, e passa a ocupar o nível 372, referência C do mesmo anexo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 01 de abril de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MARCIA TERESINHA BONATO
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 0806/2018

Publicação Nº 1668823

PORTARIA Nº 0806 DE 25 DE ABRIL DE 2018
Concede Progressão por Merecimento a servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem o disposto nos artigos 24 a 28 da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012, resolve:

Art. 1º Conceder progressão por merecimento à servidora Valeria Aparecida da Silva, matrícula nº 333999/01.

Art. 2º A servidora é ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, nível 35, referência D, conforme o anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, e passa a ocupar o nível 35, referência E do mesmo anexo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 01 de abril de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MARCIA TERESINHA BONATO
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 0808/2018

Publicação Nº 1668831

PORTARIA Nº 0808 DE 25 DE ABRIL DE 2018
Concede Progressão por Merecimento a servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem o disposto nos artigos 24 a 28 da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012, resolve:

Art. 1º Conceder progressão por merecimento à servidora Vanessa Siviero, matrícula nº 334138/01.

Art. 2º A servidora é ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Professor, nível 372, referência G, conforme o anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, e passa a ocupar o nível 372, referência H do mesmo anexo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 01 de abril de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MARCIA TERESINHA BONATO
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 0813/2018

Publicação Nº 1668847

PORTARIA Nº 0813 DE 25 DE ABRIL DE 2018
Concede Progressão por Merecimento a servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem o disposto nos artigos 24 a 28 da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012, resolve:

Art. 1º Conceder progressão por merecimento à servidora Zeli de Barba, matrícula nº 321133/01.

Art. 2º A servidora é ocupante do cargo de provimento efetivo de Datilógrafo, nível 112, referência H, conforme o anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, e passa a ocupar o nível 112, referência I do mesmo anexo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 01 de abril de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MARCIA TERESINHA BONATO
Secretário da Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 0816/2018

Publicação Nº 1668855

PORTARIA Nº 0816, DE 30 DE ABRIL DE 2018
Concede licença por motivo de casamento a servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições e

conforme o disposto na alínea "a", inciso III do artigo 93 da Lei Complementar nº 006, de 05 de março de 1991 e conforme Certidão de Casamento Matricula nº 104935 01 55 2018 2 00023 173 0004533 83, resolve:

Art. 1º Conceder licença por motivo de seu casamento, pelo período de 28 de abril a 05 de maio de 2018, à servidora Tracy Mary Betinardi, matrícula nº 407472/05, ocupante do cargo de Médico, nível 178, referência A, conforme o Anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, com carga horária de vinte (20) horas semanais, na Secretaria da Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 28 de abril de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

KAMILLE SARTORI BEAL
Secretária da Saúde

PORTARIA 0957/2018

Publicação Nº 1668801

PORTARIA Nº 0957, DE 22 DE MAIO DE 2018

Promove servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem o disposto na Lei Complementar nº 045, de 12 de dezembro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 168, de 03 de setembro de 2014, resolve:

Art. 1º Promover a servidora Monica Salete Gotardo Rossetti, matrícula nº 316229/01.

Art. 2º A servidora é ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor nível 1, classe 8, referência A e passa a ocupar a classe 8, referência B, por ter preenchido as exigências constantes do Edital nº 019, de 26 de abril de 2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 22 de maio de 2018, retroagindo seus efeitos a contar de março/2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

MARCIA TERESINHA BONATO
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

RESULTADO CHAMADA PÚBLICA EDITAL 027/2018

Publicação Nº 1669320

RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA
EDITAL Nº 027/2018

EDUCAÇÃO FÍSICA		
ORDEM	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	Daniela Esganzela Ficagna	26
2º	Antonio Carlos Callai Jr	14
3º	Roselaine da Rosa	12
4º	Aline Muller	7
5º	Danieli de Mattos	6

SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de capinzal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº CAO/27/2018

Publicação Nº 1669687

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº CAO/27/2018
Processo Licitatório N° CAO/0216/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de materiais de construção, com entregas de forma parcelada, durante o 2º semestre do exercício de 2018.

TIPO: Menor Preço por Item

PRAZO PARA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Até às 14:00 horas, do dia 12 de julho de 2018.

LOCAL: Escritório do SIMAE, sito a Rua Domingos Omizollo, n° 447, Bairro São Luiz - Capinzal - SC, CEP 89.665.000.

O edital poderá ser retirado no escritório do SIMAE, com a comissão de licitação, solicitado pelo e-mail francieli@simaecao.sc.gov.br ou pelo site do SIMAE www.simaecao.sc.gov.br.

Maiores esclarecimentos poderão ser prestados no escritório do SIMAE, sito à Rua Domingos Omizollo, n° 447, Bairro São Luiz - Capinzal - SC, CEP 89.665.000, ou pelo fone (049) 3555-1107, com a comissão de licitação das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

Capinzal/SC, 02 de julho de 2018.

Francieli A. da Rosa
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº CAO/28/2018

Publicação Nº 1669689

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº CAO/28/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N° CAO/0217/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR LEVE, TIPO UTILITÁRIO (PICK-UP), CABINE SIMPLES.

TIPO: Menor Preço por Item

PRAZO PARA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Até às 14:00 horas, do dia 13 de julho de 2018.

LOCAL: Escritório do SIMAE, sito a Rua Domingos Omizollo, n° 447, Bairro São Luiz - Capinzal - SC, CEP 89.665.000.

O edital poderá ser retirado no escritório do SIMAE, com a comissão de licitação, solicitado pelo e-mail francieli@simaecao.sc.gov.br

ou pelo site do SIMAE www.simaecao.sc.gov.br.

Maiores esclarecimentos poderão ser prestados no escritório do SIMAE, sito à Rua Domingos Omizollo, n° 447, Bairro São Luiz - Capinzal - SC, CEP 89.665.000, ou pelo fone (049) 3555-1107, com a comissão de licitação das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

Capinzal/SC, 02 de julho de 2018.

Francieli A. da Rosa
Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO Nº CAO/42/2018

Publicação Nº 1669644

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº CAO/42/2018
CONTRATANTE: SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADO: CONSTRUÇÕES HERVAL LTDA EPP
CNPJ DO CONTRATADO: 09.234.560/0001-85
OBJETO: O presente termo, prorroga a vigência do contrato nº CAO/42/2017 por mais um período de 30 (Trinta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2018
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 31/07/2018
Pela CONTRATANTE: Sidnei Penzo - Diretor Geral
Pela CONTRATADA: Junior de matos - Sócio Administrador

Catanduvas

Prefeitura

DECRETO Nº 2.405, DE 26 DE JUNHO DE 2018

Publicação Nº 1670208

DECRETO nº 2.405/2018, de 26 de junho de 2018.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS, Prefeito de Catanduvas/SC, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VIII do artigo 103 da Lei Orgânica Municipal, com amparo no artigo 43, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e Lei Municipal nº 2.607/2017, de 18 de dezembro de 2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor total de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais), por conta do Excesso de Arrecadação do Exercício corrente, na fonte que especifica.

Órgão: 08 –FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATANDUVAS
Unidade Orçamentária: 08.01 FUNDO MUN. DE SAUDE DE CATANDUVAS
Projeto Atividade: 08.01.10.301.0015.2.033 – APLICAÇÃO DIRETAS Elemento de Despesa: (14)3.1.90.00.00.00 0.0.00038 Aplicações Diretas R$ 70.000,00

Art. 2º Para atender as suplementações do artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação do exercício corrente, das seguintes dotações:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas/SC, 26 de junho de 2018.
DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
Prefeito de Catanduvas

LUCIMARI SPADER
Secretária Municipal de Administração
Registrado nesta Secretaria e publicado nesta data.

DECRETO Nº 2.406, DE 28 DE JUNHO DE 2018

Publicação Nº 1670211

DECRETO nº 2.406/2018, de 28 de junho de 2018.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS, Prefeito de Catanduvas/SC, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VIII do artigo 103 da Lei Orgânica Municipal, com amparo no artigo 43, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e Lei Municipal nº 2.607/2017, de 18 de dezembro de 2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor total de R$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), por conta do Excesso de Arrecadação do Exercício corrente, na fonte que especifica.

Órgão: 04 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 04.01 GERENCIA DE ENSINO, PROJETOS E TRANSP. ESCOLAR
Projeto Atividade: 04.01.12.361.0004.1.006 – APLICAÇÃO DIRETAS Elemento de Despesa: (114)4.4.90.00.00.00 0.0.00162 Aplicações Diretas R$ 200.000,00
Órgão: 05 –SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade Orçamentária: 05.02 DIRETORIA DE URBANISMO
Projeto Atividade: 05.02.15.451.0008.1.014 – APLICAÇÃO DIRETAS Elemento de Despesa: (113)4.4.90.00.00.00 0.0.00164 Aplicações Diretas R$ 400.000,00

Órgão: 05 –SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade Orçamentária: 05.01 DIRETORIA DE TRANSP. E OBRAS
Projeto Atividade: 05.01.26.782.0007.1.012 – APLICAÇÃO DIRETAS Elemento de Despesa: (112)4.4.90.00.00.00 0.0.00164 Aplicações Diretas R$ 100.000,00

Art. 2º Para atender as suplementações do artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação do exercício corrente, das seguintes dotações:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas/SC, 28 de junho de 2018.
DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
Prefeito de Catanduvas

LUCIMARI SPADER
Secretária Municipal de Administração

Registrado nesta Secretaria e publicado nesta data.

DECRETO Nº 2.407, DE 29 DE JUNHO DE 2018

Publicação Nº 1670201

DECRETO Nº 2.407, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

ALTERA O EXPEDIENTE DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NO DIA 02/07/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS, Prefeito de Catanduvas/SC, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos II e VIII do artigo 103 da Lei Orgânica Municipal,
Considerando, a realização do jogo da Seleção Brasileira de Futebol pelas oitavas de final da Copa do Mundo de Futebol da FIFA 2018;
Considerando, que já é anunciada a paralisação ou alteração do expediente de outros órgãos públicos em dias em que a Seleção Brasileira de Futebol jogará;

DECRETA:
Art. 1º. Na segunda-feira, dia 02 de julho de 2018, o expediente dos órgãos da Administração Municipal será:
I - das 13h30min às 19h, para os órgãos que funcionam na sede da Prefeitura;
II – das 7h30min às 10h30min e das 13h30min às 17h30min, para os demais órgãos da Administração Municipal.
Parágrafo primeiro. O Hospital Municipal manterá expediente em horário normal.
Parágrafo Segundo. O horário das aulas nas escolas municipais, no período da manhã, será das 7h45min às 10h30m, mantendo-se horário normal no período da tarde.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Catanduvas, 29 de junho de 2018.
DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUCIMARI SPADER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

DECRETO Nº 2.408, DE 29 DE JUNHO DE 2018

Publicação Nº 1670203

DECRETO Nº 2.408/2018, DE 29 DE JUNHO DE 2018.
DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO DE IMÓVEL DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS, Prefeito de Catanduvas, no uso das atribuições legais que lhe conferem o parágrafo único e o inciso VIII do art. 103 da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 2.498, de 01 de julho de 2015, que autoriza a doação, com encargos, de terreno de uso dominical ao Estado de Santa Catarina, por intermédio da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina (PMSC);
CONSIDERANDO a determinação do artigo 740 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, o qual prevê a averbação da desafetação do imóvel na matrícula como condição para registro;

DECRETA:

Art. 1º. Fica desafetada de sua destinação originária, passando a integrar a categoria de bens dominiais do patrimônio disponível da Administração Municipal, o imóvel com área de 600m2 (seiscentos metros quadrados), localizada à Rua da Liberdade, Centro, Município de Catanduvas/SC, devidamente registrada sob a matrícula nº 7.273 no Registro de Imóveis de Catanduvas/SC.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catanduvas, 29 de junho de 2018.
DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7574 DE 15 DE JUNHO DE 2018

Publicação Nº 1670184

PORTARIA P/7.574/18, de 15.06.18.

Catanduvas, 15 de junho de 2018.

A Prefeitura do Município de Catanduvas/SC comunica que a servidora MARIA GORETE BATISTA GINDER, tesoureira, inscrita no CPF sob o nº 438.631.169-68, em conjunto com a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Sra. ELENIR FÁTIMA CHINATO, inscrita no CPF sob o nº 800.238.869-00, nomeada pela Portaria 7.078/17, estão autorizadas a realizar a movimentação financeira da conta-corrente do FUNDEB, inscrito no CNPJ sob o nº 30.555.511/0001-30.
E as mesmas terão os seguintes poderes e atribuições: emitir cheques; abrir contas de depósito; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; sustar/contraordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/ aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências/pagamentos por qualquer meio; consultar contas/aplicações Programas Repasse Recursos Federais – RPG; liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/AASP; efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico; encerrar contas de depósito; consultar obrigações do débito direto autorizado-DDA; assinar contrato de abertura de crédito/apólice de seguros; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; praticar demais atos; autorizar outros débitos; assinar instrumento de crédito; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; receber ordens de pagamento; efetuar movimentação financeira no RPG; solicitar saldos/extratos, exceto investimentos; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; efetuar pag. de ICMS por meio eletrônico; efetuar pag. de AFRMM por meio eletrônico; assinar aditivo de qualquer espécie; autorizar aplicações financeiras; autorizar aplicações em fundos de investimentos; autorizar resgate de aplicações financeiras; autorizar resgate de aplicações em fundos de investimento; autorizar cancelamento de agendamento de aplicação; autorizar cancelamento de agendamento de resgate; efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico; efetuar saques – conta corrente; efetuar saques – poupança; efetuar transferências por meio eletrônico.

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
Prefeito de Catanduvas/SC.

Celso Ramos

Prefeitura

EXTRATO CONTATO 105/2018

Publicação Nº 1669635

PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 42/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 06/2018

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de profissional para assessoria e consultoria técnica e Elaboração do Decreto Municipal que regulamenta a Lei 13019/2014.
Contratante: Município de Celso Ramos.
Contratada: ELIANE FONTANA 96857919020
Valor: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos mil reais).
Período de vigência: Início na assinatura e término em 31/12/2018.
Fundamento legal: Art. 25, inciso II da Lei nº 8.66/93 e alterações posteriores.

Ondino Ribeiro de Medeiros
Prefeito Municipal

Cerro Negro

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2018 - PMCN

Publicação Nº 1669075

MUNICIPIO DE CERRO NEGRO - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2018 - PMCN
Objeto: Aquisição de 01(um) veículo, 0 KM tipo ÔNIBUS ou MICRO ÔNIBUS, destinado a Secretária Municipal de Educação de Cerro Negro. Tipo: menor preço por item.
Recebimento das propostas: até às 09h45 do dia 12/07/2018.
Abertura: às 10h00 do dia 12/07/2018.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.cerronegro.sc.gov.br, link "Licitações". Informações complementares poderão ser obtidas no Setor de Compras deste Município, situado na Avenida Orides Delfes Furtado, 739, Centro, de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone (49) 3258-0000.

Cerro Negro, SC, 29 de junho de 2018.
ADEMILSON CONRADO
Prefeito Municipal

Chapadão do Lageado

Prefeitura

DECRETO N° 047, DE 28.06.2018

Publicação Nº 1669032

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

DECRETO N° 047, DE 28.06.2018

Define horário especial de funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal, durante os jogos da Seleção Brasileira, fazes eliminatórias e finais, na copa do mundo 2018 e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de sua competência legal que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC,

DECRETA:

Art. 1° Fica estabelecido horário especial de funcionamento da Administração Pública Municipal, durante os jogos da Seleção Brasileira na copa do mundo 2018, fazes eliminatórias e finais, conforme segue:

I – No dia 02.07.2018 (jogo as 11:00 horas), o expediente será das 07:30 às 10:30 horas, para todas as Secretarias, excetuando-se as escolas da Rede Municipal de Ensino, que não haverá aula neste dia e o Centro de Saúde Pedro Romeu Batisti, que retornará o expediente das 14:00 às 17:00;

II – Nos dias 06.07 e 10.07.2018, (jogos as 15:00 horas), a rede Municipal de ensino mantem o expediente normal, ficando os servidores e alunos, autorizados a assistir no próprio local de trabalho e o Centro de Saúde das 7:30 as 13:30, mantendo-se os serviços considerados de natureza emergencial.

Art. 2° Os demais jogos da fase final, incidirão no final de semana.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO, 28 de junho de 2018.
Marli Goretti Kammers
Prefeita Municipal

EDITAL Nº 003/2018/SMECE

Publicação Nº 1669080

EDITAL Nº 003/2018/SMECE

CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS DO PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA – 2º Semestre/2018

A Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, do Município de Chapadão do Lageado/SC, por meio da Comissão Executiva do Programa Bolsa Universitária, instituído pela Lei Complementar nº 088 de 18.12.2017 e, designados através da Portaria nº 133/2018, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para concessão de BOLSAS DE ESTUDO referente ao 2o semestre do ano letivo em curso (2018), aos estudantes universitários residentes e domiciliados no Município de Chapadão do Lageado, que estejam regularmente matriculados em entidade de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC e estabelecidas no Município de Chapadão do Lageado, seja presencial, semipresencial ou educação a distância – EAD, com sala de apoio presencial neste município, e que atendam aos seguintes critérios:

a) Ser residente e domiciliado no Município de Chapadão do Lageado/SC, por no mínimo 01 (um) ano;
b) Não receber benefício ou financiamento igual ou semelhante de entidade pública e privada de qualquer natureza, incluindo-se aqueles advindos do FIES;
c) Estar em dia com as obrigações tributárias municipais, através de Certidão Negativa de Débitos, emitida no setor de tributação da Prefeitura Municipal, em nome do titular do comprovante de residência;
d) Estar devidamente matriculado e em dia com o pagamento das mensalidades do curso para o qual pretende receber o benefício;
e) Estar em dia com suas obrigações acadêmicas junto à instituição de ensino;
f) Ter cursado todo o ensino médio em escolas da Rede Pública de Ensino;
g) Não possuir outro diploma de graduação;
h) Não ter sido desligado anteriormente de programas educacionais ou de bolsas de estudo por fraude;
i) Não poderá estar matriculado em instituições de ensino superior que não satisfação os requisitos do artigo 1º da Lei Complementar nº 088/2017; e,
j) Não ter mais de três (03) reprovações em qualquer disciplina durante o curso, sendo que os encargos financeiros decorrentes da reprovação em quaisquer disciplinas serão de responsabilidade do aluno bolsista.
Fica o(a) candidato(a) ciente que, como forma de contrapartida, os beneficiados pelo Programa poderão ser convocados pelo Poder Público Municipal para prestar até 20 (vinte) horas de serviço voluntário por semestre, em eventos promovidos pela municipalidade ou em áreas de interesse da mesma, cujas datas serão definidas pela Administração Municipal e dar-se-ão por convocação.
A efetiva concessão da Bolsas de Estudo ficará condicionada a disponibilidade de recursos financeiros do Município destinados a este fim.
Os candidatos declaram conhecerem e concordarem com todos os termos da Lei Complementar nº 088/2017, tanto com relação as exigências, como também com as obrigações do candidato, responsabilizando-se pela veracidade de todas as informações e documentos apresentados, estando ciente de que estará cometendo crime previsto no Código Penal Brasileiro aquele que apresentar declarações falsas.

O(a) candidato(a) que for contemplado com o auxílio deverá apresentar número de conta corrente, de preferencia da Agência Bancária do

BANCO DO BRASIL de Chapadão do Lageado e entregar cópia, acompanhado com o original, do comprovante do pagamento da mensalidade do curso em que está matriculado(a), até o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao pagamento, impreterivelmente, sob pena do não recebimento do valor correspondente.
O reembolso do auxílio para os(as) candidatos(as) será realizado pela Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado, até o dia 10 do mês subsequente.
Nos meses em que o dia 05 (cinco) coincidir com finais de semana, feriado ou ponto facultativo, a entrega do comprovante original deverá ser efetuada no dia útil subsequente.

O reembolso do auxílio referente ao 2º semestre do ano letivo em curso compreende os meses de JULHO À DEZEMBRO de 2018.

Os(as) interessados(as) no recebimento do benefício deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes , situada na Rua Allan Regis Inácio, S/N, anexo a Prefeitura, ou no site http://www.chapadaodolageado.sc.gov.br, no link "Editais" para obter o formulário de inscrição e devolvê-lo, devidamente preenchido e acompanhado dos pertinentes documentos a partir do dia 09 de Julho de 2018, encerrando o prazo em 13 de Julho de 2018, sendo que na falta de algum documento a solicitação do benefício não será analisada. O prazo acima fixado não será prorrogado em hipótese alguma, sendo que não serão recebidos os requerimentos após a data de 13 de julho de 2018.

Em caso de questionamento acerca do resultado da análise feita pela COMISSÃO, o beneficiário terá até 2 (dois) dias úteis para protocolar seu recurso, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, após a divulgação do resultado. A COMISSÃO terá os mesmos 2 (dois) dias úteis para apresentar a decisão do recurso ao beneficiário, contados a partir da data do protocolo.

Os casos omissos neste edital serão resolvidos diretamente com a Comissão Executiva do Programa.
Este Edital revoga e substitui o Edital nº 002/2018/SMECE, publicado na edição do DOM/SC nº 2561 de 77.06.2018, Pag.241.

Chapadão do Lageado/SC, 28 de junho de 2018.
Nerci Ramos Gerusa Anacleto Adriana Martins
Presidente Membro Membro

Maicson Montibeller Cleusa Francisco Schneider
Membro Membro

Aprovo o presente Edital de CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS DO PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA – 2º Semestre/2018, apresentado pela Comissão Executiva do Programa.

Chapadão do Lageado/SC, 29 de junho de 2018.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

FORMULÁRIO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

Obs: As informações prestadas são de exclusiva responsabilidade do candidato e seu uso é restrito e confidencial.

UNIVERSIDADE: _____

01 – Identificação do candidato:

Nome:

a) Estado civil: Sexo: Masc. ( ) Fem. ( )
b) Data de nascimento: / / Idade:
c) CPF: RG:
d) Endereço: Nº: Bairro _____ CEP _____
Telefone Residencial: Telefone Comercial: Celular: _____ _____Email:
e) Nº Conta Corrente:
f) (PREFERENCIALMENTE BANCO DO BRASIL)
g) Filiação: Pai:
Mãe:
h) Há quanto tempo reside em Chapadão do Lageado: ano(s), ____mês(ses).

02 – Situação Habitacional:
a) Reside com: ( ) Pais ( ) Sozinho ( ) Outros - Especifique
b) A família possui casa própria: ( ) SIM ( ) NÃO
Especifique: ( ) Alvenaria ( ) Madeira ( ) Mista
Aluguel? ( ) SIM ( ) NÃO - Valor: R$ Financiada? ( ) SIM ( ) NÃO – Valor: R$
03 – Situação de Trabalho:
a) Nome da empresa:
b) Cargo/função:
c) Rendimento mensal:
d) Outras informações:

04 – Situação Familiar:

Obs: Mesmo que o funcionário resida sozinho ou outra modalidade, deverá fornecer todos os dados referentes à composição familiar e preencher, com exatidão, o quadro abaixo, responsabilizando-se pelas informações fornecidas:

Nome	Parentesco	Idade	Sexo	Est. Civil	Escolaridade	Ocupação	Salário

05- Situação de Saúde:

a) Alguém de sua família é portador de alguma doença? ( ) SIM ( ) NÃO
Especifique:

06 – Outras informações:
Você ou sua família possuem carro/motocicleta: ( ) SIM ( ) NÃO
Modelo/Marca: Ano: Modelo/Marca: Ano: Modelo/Marca: Ano:
a. Você ou sua família possuem outros imóveis? ( ) SIM ( ) NÃO
Especifique:
b. Você recebe bolsa de estudo de outra instituição? ( ) SIM ( ) NÃO
c. Você possui Crédito Educativo? ( ) SIM ( ) NÃO
d. Houve reprovação da solicitação de Bolsa de Estudos no ano anterior? ( ) SIM ( ) NÃO
e. Você possui algum curso superior? ( ) SIM ( ) NÃO
f. Em que curso e semestre você está matriculado neste ano de 2018?

g. Qual o valor de sua mensalidade? _
h. Qual o percentual da mensalidade que você ou sua família podem pagar?

i. Caso seja contemplado com o benefício da Bolsa de Estudo, você se compromete a participar de Ações Comunitárias promovidas pelo Município sempre que convidado?
( ) SIM ( ) NÃO

j. Outras informações que julga importante relatar:

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, podendo sofrer as punições formais, no caso de má fé ou falta de verdade.

Chapadão do Lageado/SC, ...de ..... de 2018.

Assinatura do Candidato ou Responsável

DOCUMENTOS PARA BOLSA DE ESTUDOS (TRAZER CÓPIA PRONTA)

I - Comprovante de residência (fatura de água, luz ou telefone);
II - Folhas de pagamento de todos os membros da família ou faturamento anual no caso de agricultor, conforme quadro nº 4);
III - Negativa Municipal (retirar junto ao Setor de Tributação e Fiscalização da Prefeitura Municipal);
IV - Comprovante de matrícula do Curso Superior ou atestado de frequência;
V - Conforme Item "d" do Edital, apresentar documento que comprove estar em dia com o pagamento das mensalidades do semestre anterior.
VI - Certificado da conclusão do ensino médio;
VII - Formulário do pedido de concessão, devidamente preenchido e assinado.

CRONOGRAMA

DATA	ATO
02.07.2018	Publicação do Edital de Abertura de Inscrições
03 e 04.07.2018	Prazo para impugnações do Edital de Abertura de Inscrições
05.07.2018	Publicação das decisões acerca das impugnações ao Edital de Abertura de Inscrições
09.07 a 13.07.2018	Período de Inscrições
16.07 a 18.07	Analise da Comissão
19.07	Publicação da relação de comtemplados
20 e 23.07	Recurso
24.07	Analise da Comissão
26.07.2018	Homologação final dos contemplados

Chapecó

Prefeitura

DECRETO Nº. 35.562, DE 15 DE JUNHO DE 2018.

Publicação Nº 1670212

DECRETO Nº. 35.562, DE 15 DE JUNHO DE 2018.
Abre Crédito Orçamentário pelo Provável Excesso de arrecadação no Orçamento programa de 2018.

O Prefeito Municipal de Chapecó no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Chapecó, autorização contida na Lei Municipal nº 007098/17 de 20 de Dezembro de 2017.
DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:
02 - Secretaria de Coord. de Gov, e Gestão- SEGOV
02.02 - Secretaria de Coord. de Gov, e Gestão- SEGOV
(50) 3.3.90.00.00.00.00.00.2.024-1000 – Aplicação Direta 100.000,00
05 - Secretaria de Educação - SEDUC
05.05 - Secretaria de Educação - SEDUC
(289) 3.3.90.00.00.00.00.00.2.077-1370 – Aplicação Direta 383.464,54
06 - Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA
06.06 - Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA
(126) 4.4.90.00.00.00.00.00.1.023-1000 – Aplicação Direta 87.000,00

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Suplementar de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação com base na tendência do exercício nas fontes de recursos abaixo relacionadas:
Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Ordinários
Fonte de Recurso: 1370 – Outras Transferências do FNDE

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 15 de junho de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.580, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

Publicação Nº 1670214

DECRETO Nº. 35.580, DE 19 DE JUNHO DE 2018.
Dispõe sobre a nomeação de servidora pública municipal aprovada em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó, combinado com a Lei Complementar nº 130/01 e considerando o disposto no art. 37, II e art. 41 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o disposto no Edital de Concurso Público nº 001/2015 e no Edital de Convocação n.º 047/2018;

DECRETA :

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 19 de junho de 2018, como servidora pública municipal, a candidata aprovada em Concurso Público, abaixo denominada, de acordo com o cargo e demais especificações que seguem:
NOME: ROZANGELA TEREZINHA DA SILVA
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS
GRUPO: I – SERVIÇOS GERAIS - SEG
CÓDIGO FUNCIONAL: 01.1.12 – AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SUBGRUPO: 001 – GERAL
Art. 2º. Este Decreto tornar-se-á sem efeitos se a posse não ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato de convocação, nos termos do § 7º do artigo 13 da Lei Complementar nº 130/01.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 19 de junho de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.581, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

Publicação Nº 1670215

DECRETO Nº. 35.581, DE 19 DE JUNHO DE 2018.
Dispõe sobre afastamento a servidora pública municipal para servir outro Órgão ou Entidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó, combinado com a Lei Complementar nº 130/01 e,
CONSIDERANDO: Of. ZE 035 nº 019/2017.
DECRETA :

Art. 1º. Fica concedido, no período de 10 de julho de 2018 a 09 de julho de 2019, Afastamento para Servir a Outro Órgão ou Entidade a servidora pública municipal ROSANA RODRIGUES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, ao Tribunal Regional Eleitoral, junto ao Cartório Eleitoral da 35º Zona Eleitoral.
Parágrafo único. O ônus decorrente do pagamento dos vencimentos da servidora pública municipal descrita no caput do presente artigo caberá ao Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 19 de junho de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.582, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

Publicação Nº 1670216

DECRETO Nº. 35.582, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre alteração de dispositivos do Decreto nº. 34.448, de 10 de julho de 2017, que nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM.

O Prefeito Municipal de Chapecó, em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais de acordo com o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó,

DECRETA:

Art. 1º. A alínea "d" e os itens 1 e 2, todos do inciso II do do artigo 1º do Decreto nº. 34.448, de 10 de julho de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. .....
II - .....
d) Associação Estadual de Mulheres Camponesas de Santa Catarina - AEMC/SC:
1. Titular: Marinês Rosa Palavicini Sotili;
2. Suplente: Marilete Munarini."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 19 de junho de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.583, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

Publicação Nº 1670219

DECRETO Nº. 35.583, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

Torna sem efeitos ato de nomeação de servidora pública municipal pela não posse dentro do prazo legal.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó e,
CONSIDERANDO que o prazo para posse dos servidores públicos municipais está determinado em 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de convocação, nos termos do § 1º do artigo 13 da Lei Complementar nº. 130, de 5 de dezembro de 2001.
CONSIDERANDO o disposto no § 6º do artigo 13 da Lei Complementar nº. 130, de 5 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei Complementar nº. 140, de 22 de abril de 2002 que em sua redação dispõe: "§ 6º. Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no § 1º deste artigo."
CONSIDERANDO que o Edital nº. 042/2018, ato convocatório para posse foi publicado no Órgão de Publicação Oficial do Município de Chapecó, na data de 16 de maio de 2018.
DECRETA :

Art. 1º. Fica sem efeitos, a partir de sua edição, o Decreto nº. 35.472, de 18 de maio de 2018, que nomeou GESSICA REGINA BORGMANN, para ocupar o cargo de Psicólogo, em virtude da não posse dentro do prazo legal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 19 de junho de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.584, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

Publicação Nº 1670220

DECRETO Nº. 35.584, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

Torna sem efeitos ato de nomeação de servidor público municipal pela não posse dentro do prazo legal.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó e,
CONSIDERANDO que o prazo para posse dos servidores públicos municipais está determinado em 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de convocação, nos termos do § 1º do artigo 13 da Lei Complementar nº. 130, de 5 de dezembro de 2001.
CONSIDERANDO o disposto no § 6º do artigo 13 da Lei Complementar nº. 130, de 5 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei Complementar nº. 140, de 22 de abril de 2002 que em sua redação dispõe: "§ 6º. Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no § 1º deste artigo."
CONSIDERANDO que o Edital nº. 041/2018, ato convocatório para posse foi publicado no Órgão de Publicação Oficial do Município de Chapecó, na data de 16 de maio de 2018.
DECRETA :

Art. 1º. Fica sem efeitos, a partir de sua edição, o Decreto nº. 35.476, de 18 de maio de 2018, que nomeou ADERILDO CESAR BORGES VIEIRA, para ocupar o cargo de Operador de Máquinas – Rolo Compactador, em virtude da não posse dentro do prazo legal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 19 de junho de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.585, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

Publicação Nº 1670223

DECRETO Nº. 35.585, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

Declara vago cargo na Administração Municipal por motivo de passamento de servidor público municipal.

O Prefeito Municipal de Chapecó, em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó e o inciso VI, do artigo 34 da Lei Complementar nº. 130, de 5 de dezembro de 2001;

DECRETA :

Art. 1º. Fica declarado vago e sem lotação na Administração Municipal, 01 (um) cargo de Vigia, pelo passamento de seu titular VALDIR FISCHER, em 19 de junho de 2018.

Art. 2º. Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão utilizados recursos orçamentários próprios.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 21 de junho de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.586, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

Publicação Nº 1670224

DECRETO Nº. 35.586, DE 21 DE JUNHO DE 2018.
Dispõe sobre afastamento a servidor público municipal para servir outro Órgão ou Entidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó, combinado com a Lei Complementar nº 130/01 e,
CONSIDERANDO Ofício ZE 035 nº 0041/2018.
DECRETA :

Art. 1º. Fica concedido, no período de 01 de junho de 2018 a 31 de maio de 2019, afastamento para servir a outro Órgão ou Entidade ao servidor público municipal GABRIEL ANDREY MICHELOTTO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, para o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, junto ao Cartório Eleitoral da 35º Zona Eleitoral.
Parágrafo único. O ônus decorrente do pagamento dos vencimentos do servidor público municipal descrito no caput do presente artigo caberá ao Município de Chapecó.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 21 de junho de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.587, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

Publicação Nº 1670226

DECRETO Nº. 35.587, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

Torna sem efeitos ato de nomeação de servidora pública municipal por não possuir habilitação legal para o cargo.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó e,
CONSIDERANDO o disposto no § 7º do artigo 13 da Lei Complementar nº. 130, de 5 de dezembro de 2001, que em sua redação dispõe: " § 7º O candidato aprovado em concurso público de provas ou de provas e títulos deverá, necessariamente, no prazo disposto no § 1º deste artigo, apresentar a documentação necessária para a investidura no cargo público."

DECRETA :

Art. 1º. Fica sem efeitos, a partir de sua edição, o Decreto nº. 35.427, de 10 de maio de 2018, que nomeou KATHINE TESSMANN SOLIGO, para ocupar o cargo de Técnico em Vigilância Sanitária, em virtude de não possuir a habilitação legal para o cargo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 21 de junho de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.588, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

Publicação Nº 1670227

DECRETO Nº. 35.588, DE 21 DE JUNHO DE 2018.
Dispõe sobre nomeação de servidor público municipal para ocupar cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó,

DECRETA :

Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 12 de junho de 2018, o servidor público municipal ALEXANDRE TESSARI DE ALMEIDA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Diretoria e Gerência.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 21 de junho de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.589, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Publicação Nº 1670229

DECRETO Nº. 35.589, DE 29 DE JUNHO DE 2018.
Dispõe sobre alteração de dispositivos do Decreto nº. 22.725, de 20 de agosto de 2010 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó,

DECRETA :

Art. 1º Os inciso I e II e os §§ 1º e 2º do artigo 6º do Decreto nº. 22.725, de 20 de agosto de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 6º. .....
.....
I - Vias públicas de alta rotatividade, nas quais o período contínuo máximo de estacionamento na mesma face de quadra será de duas horas;
II - Vias públicas de média rotatividade, nas quais o período contínuo máximo de estacionamento na mesma face de quadra será de três horas;
§ 1º São vias públicas de alta rotatividade:
I – Avenida Porto Alegre entre Rua Sete de Setembro e Rua Clevelândia;
II – Avenida Fernando Machado entre Rua Paulo Marques e Rua Uruguai;
III – Avenida Getúlio Vargas entre Rua Sicília e Rua Lauro Muller;
IV – Avenida Nereu Ramos entre Avenida São Pedro e Rua Lauro Muller;
V – Avenida Rui Barbosa entre Rua Guaporé e Rua Uruguai;
VI – Avenida São Pedro entre Avenida Getúlio Vargas e Avenida Nereu Ramos;
VII – Rua São João entre Avenida Fernando Machado e Avenida Nereu Ramos;
VIII – Rua Rio de Janeiro entre Fernando Machado e Avenida Nereu Ramos;
IX – Rua Sete de Setembro entre Avenida Porto Alegre e Avenida

Nereu Ramos;
X – Rua Guaporé entre Avenida Porto Alegre e Avenida Nereu Ramos;
XI – Rua Quintino Bocaiúva entre Avenida General Osório e Rua Minas Gerais;
XII – Rua Benjamin Constant entre Avenida General Osório e Rua Rui Barbosa;
XIII – Rua Marechal Deodoro entre Avenida General Osório e Rua Minas Gerais;
XIV – Rua Marechal Bormann entre Avenida General Osório e Rua Rui Barbosa;
XV – Rua Barão do Rio Branco entre Avenida General Osório e Rua Rui Barbosa;
XVI – Rua Pio XII do cruzamento entre Ruas Jonas Rauen e Selistre de Campos a Rua Rui Barbosa;
XVII – Rua Marechal Floriano Peixoto entre Avenida General Osório a Rua Rui Barbosa;
XVIII – Rua Jorge Lacerda em toda sua extensão;
XIX – Rua Selistre de Campos em toda sua extensão;
XX – Rua Jonas Rauen em toda sua extensão;
XXI – Travessa Brasil em toda sua extensão;
XXII – Rua Ilma Rosa de Nês em toda sua extensão;
XXIII – Rua Carlos Pinto em toda sua extensão;
XXIV – Rua Duque de Caxias em toda sua extensão;
XXV – Rua Clevelândia entre Avenida Fernando Machado e Avenida Getúlio Vargas;
XXVI – Rua Clevelândia entre Avenida Nereu Ramos e Rua Rui Barbosa;
XXVII – Rua Uruguai entre Avenida Porto Alegre e Rua Curitiba;
§ 2º De acordo com a densidade de estacionamento na via poderão ser definidas vias de média rotatividade."

Art. 2º O artigo 7º, seus incisos e parágrafos, todos do Decreto nº. 22.725, de 20 de agosto de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 7º. As tarifas fixadas para utilização do ESTACIONAMENTO ROTATIVO são as seguintes:
I – crédito de estacionamento adquirido com uso de cartão inteligente, R$ 1,20 (um real e vinte centavos) por hora;
II – crédito de estacionamento adquirido com uso de moedas, R$ 1,20 (um real e vinte centavos) por hora, com fração de tempo mínima de 15min (quinze minutos);
III – aquisição de cartão inteligente, R$ 10,60 (dez reais e sessenta centavos) por unidade.
§ 1º No período de transição entre as duas tecnologias serão aceitos o uso de iButton e do cartão inteligente.
§ 2º Após o período de transição, com o funcionamento definitivo dos novos parquímetros, os iButtons de estacionamento serão automaticamente excluídos da operação, não podendo mais ser comercializados pela concessionária e postos de vendas credenciados, reservados os direitos de aproveitamento de créditos já adquiridos, pelo prazo de 03 (três) anos.
§ 3º Os bottons poderão ser devolvidos à concessionária, mediante restituição do valor de R$ 10,67 (dez reais e sessenta e sete centavos), desde que o botton esteja sem créditos e em condições de uso e funcionamento
§ 4º A restituição dos créditos não utilizados dar-se-á apenas com o uso do cartão inteligente, que deverá ser inserido no parquímetro eletrônico multivagas para possibilitar o resgate dos referidos créditos (operação de estacionamento com cobrança por minuto). Para compra de créditos de estacionamento com moedas no parquímetro eletrônico multivagas, a fração mínima de tempo é de 15min (quinze minutos), não resgatáveis.
§ 5º O crédito avulso de estacionamento poderá ser adquirido diretamente no parquímetro eletrônico multivagas através da compra com moedas (respeitado a menor moeda aceita pelo sistema), nos Postos de Venda credenciados e no aplicativo homologado pela Concessionária.
§ 6º Os condutores e/ou proprietários de veículos que optarem por utilizar o crédito avulso de estacionamento não terão direito à restituição dos créditos remanescentes em caso de utilização da vaga de estacionamento por tempo inferior aos créditos adquiridos.
§ 7º O acionamento no novo sistema inteligente de parquímetro eletrônico multivagas será feito através da indicação da placa do veículo, não havendo vaga numerada. O sistema opera por aquisição de tempo de permanência no sistema de estacionamento rotativo."

Art. 3º O artigo 9º e seus §§ 1º a 4º, todos do Decreto nº. 22.725, de 20 de agosto de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação:
Art. 9º. Ao estacionar o veículo na área compreendida pelo "ESTACIONAMENTO ROTATIVO", o condutor deverá adquirir crédito de estacionamento correspondente ao tempo total de permanência, efetuando o pagamento da tarifa.
§ 1º O tempo de estacionamento adquirido poderá ser utilizado em qualquer vaga do "ESTACIONAMENTO ROTATIVO" respeitado o tempo máximo de permanência na vaga, decorrente da rotatividade do sistema, bem como a especificidade do uso da vaga de estacionamento conforme sinalização.
§ 2º A permanência do condutor ou de outra pessoa no interior do veículo, não desobriga o pagamento da tarifa.
§3º É permitida a regularização do aviso de irregularidade e o resgate dos créditos não utilizados em qualquer parquímetro eletrônico multivagas do novo sistema, com o uso do cartão inteligente.
§ 4º Nas vagas destinadas ao ESTACIONAMENTO ROTATIVO, não haverá tolerância de tempo sem pagamento da tarifa."

Art. 4º O artigo 10 e seus parágrafos, todos do Decreto nº. 22.725, de 20 de agosto de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 10. Dentro da área de abrangência do ESTACIONAMENTO ROTATIVO, haverá vagas específicas, devidamente sinalizadas para as atividades de carga e descarga.
§ 1º A utilização de vagas de estacionamento rotativo demarcadas para as atividades de carga e descarga dependerá do pagamento de tarifa equivalente à quantidade de vagas ocupadas.
§ 2ºPara carga e descarga de concreto, materiais de construção, mudanças e outros casos excepcionais que ultrapassem as capacidades e horários estabelecidos, ou ainda eventos ou festividades, poderá ser obtida licença especial junto à Secretaria de Defesa do Cidadão e Mobilidade, a qual deverá ser afixada no interior do veículo de forma visível, não estando contudo, isentos do pagamento da tarifa.
§ 3º Os veículos portadores de licença especial deverão mantê-la afixada no parabrisa dianteiro, juntamente com o comprovante de pagamento da tarifa."

Art. 5º O § 3º do artigo 11 do Decreto nº. 22.725, de 20 de agosto de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 11. .....
.....
§ 3º Os triciclos, quadriciclos e motos equipadas com "side-car" deverão estacionar nas vagas de estacionamento destinadas a automóveis, na posição regulamentada para estes, sendo obrigatório o pagamento da tarifa."

Art. 6º O artigo 13 do Decreto nº. 22.725, de 20 de agosto de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 13. Na área do ESTACIONAMENTO ROTATIVO haverá as seguintes vagas destinadas ao estacionamento específico:

I – vagas de curta duração, sendo a parte da via sinalizadapara estacionamento não pago, com uso obrigatório do pisca-alerta ativado, em períododo tempo determinado e regulamentado de até 15 (quinze) minutos.
II – área para estacionamento de veículos de aluguel, sendo a parte da via sinalizada para o estacionamento exclusivo de veículos

de categoria de aluguel que prestam serviços públicos mediante concessão, permissão ou autorização do poder concedente.
III – área para estacionamento de ambulâncias, sendo a parte da via sinalizada,próximo a hospitais, centros de atendimentos de emergência e locais estratégicos para o estacionamento exclusivo de ambulâncias devidamente identificadas.
IV – área para estacionamento de viaturas policiais, sendo a parte da via sinalizada, limitada à testada das instituições de segurança pública, para o estacionamento exclusivo de viaturas policiais devidamente caracterizadas.
V – área de segurança, sendo parte da via necessária à segurança dasedificações públicas ou consideradas especiais, com extensão igual à testada do imóvel,nas quais a parada e o estacionamento são proibidos, sendo vedado o seu uso para estacionamento por qualquer veículo.
Parágrafo único. A utilização das vagas de que trata este artigo estará isenta do pagamento de tarifa."

Art. 7º O artigo 14 do Decreto nº. 22.725, de 20 de agosto de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 14. Na área abrangida pelo ESTACIONAMENTO ROTATIVO, conforme legislação em vigor,serão demarcadas vagas de estacionamento para utilização exclusiva por veículos automotores conduzidos ou que conduzem pessoas com deficiência, sendo obrigatório o uso de credencial e a obediência às demais normas de utilização do sistema.
§ 1º A credencial será expedida pela Secretaria de Defesa do Cidadão e Mobilidade mediante cadastro prévio, e deverá ser exibida sobre o painel do veículo, em local visível, com as informações voltadas para fora, para efeito de fiscalização.
§ 2º A utilização das vagas de que trata este artigo estará isenta do pagamento de tarifa."

Art. 8º O artigo 15 do Decreto nº. 22.725, de 20 de agosto de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 15. Na área abrangida pelo ESTACIONAMENTO ROTATIVO, conforme legislação em vigor, serão demarcadas vagas de estacionamento para utilização exclusiva por veículos automotores conduzidos ou que conduzem pessoas idosas, com 60 (sessenta) anos de idade ou mais, sendo obrigatório o uso de credencial e a obediência às demais normas de utilização do sistema, bem como o pagamento das respectivas tarifas.
§ 1º A credencial será expedida pela Secretaria de Defesa do Cidadão e Mobilidade mediante cadastro prévio, e deverá ser exibida sobre o painel do veículo, em local visível, com as informações voltadas para fora, para efeito de fiscalização."

Art. 9º O inciso III e os §§ 1º e 2º do artigo 16 do Decreto nº. 22.725, de 20 de agosto de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação:
Art. 16. .....
.....
III - os veículos utilizados por empresas jornalísticas, em reportagens externas;
[...]
§ 1º Para isenção da tarifa do ESTACIONAMENTO ROTATIVO, será obrigatório o uso de credencial expedida pela Secretaria de Defesa do Cidadão e Mobilidade mediante cadastro prévio, a qual deverá ser exibida sobre o painel do veículo, em local visível, com as informações voltadas para fora, para efeito de fiscalização.
§ 2º As credenciais expedidas pela Secretaria de Defesa do Cidadão e Mobilidade
deverão conter o nome do portador, a marca, modelo e placa do veículo, e terá validade pelo ano civil, sendo subscrito pela autoridade de trânsito do Município."

Art. 10. O artigo 17 do Decreto nº. 22.725, de 20 de agosto de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 17. Os proprietários de veículos irregularmente estacionados, estarão sujeitos à emissão do Aviso de Irregularidade, notificação, aplicação de multas e demais penalidades previstas na legislação em vigor, além de remoção dos veículos."

Art. 11. Os inciso I e VI do artigo 18 e as alíneas "a", "b" e "c" do § 1º do artigo 18, todos do Decreto nº. 22.725, de 20 de agosto de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 18. .....
.....
I - exceder o período máximo de estacionamento contínuo permitido para a face de quadra;
VI - expiração ou término do tempo adquirido para estacionamento.
§ 1º .....
.....:
a) constatada a irregularidade, o orientador de estacionamento emitirá o Aviso de Irregularidade;
b) emitido o Aviso de Irregularidade de que trata a alínea "a", por motivo de exceder o período máximo de estacionamento contínuo permitido paraface de quadra, deverá o proprietário ou condutor do veículo proceder a retirada do mesmo. Permanecendo o veículo estacionado, após decorrida uma hora da emissão do primeiro Aviso de Irregularidade, será emitido o segundo Aviso de Irregularidade. Decorrida uma hora, a partir da emissão do segundo Aviso de Irregularidade, e permanecendo o veículo estacionado, o agente responsável pela fiscalização acionará a autoridade de trânsito para que seja emitido o correspondente Auto de Infração de Trânsito e para que o veículo seja removido para depósito.
c) no caso de emissão do Aviso de Irregularidade de que trata a alínea "a" por motivo de não pagamento do preço público ou tarifa, ou ainda, expiração ou término do tempo adquirido para estacionamento, deverá o proprietário efetuar o pagamento do preço público ou tarifa, observando o tempo restante para o término do período máximo de estacionamento contínuo permitido para a face de quadra. Permanecendo o veículo estacionado sem efetuar o pagamento do preço público ou tarifa, após decorrida uma hora da emissão do primeiro Aviso de Irregularidade, será emitido o segundo Aviso de Irregularidade. Decorrida uma hora, a partir da emissão do segundo Aviso de Irregularidade, e permanecendo o veículo estacionado, a orientadora acionará a autoridade de trânsito para que seja removido para depósito."

Art. 12. O artigo 19 do Decreto nº. 22.725, de 20 de agosto de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 19. Os proprietários e/ou condutores de veículos estacionados em desacordo com este regulamento, e que tenham sido notificados de tal situação através de Aviso de Irregularidade, terão prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados da sua emissão, para proceder à regularização do Aviso de irregularidade, utilizando os seguintes meios:
a) diretamente nos parquímetros eletrônicos multivagas, através do uso do cartão inteligente ou com moeda;
b) nos postos de vendas credenciados;
c) através do aplicativo homologado pela concessionária;
d) na Central de Atendimento da concessionária;
§ 1º Emitido o Aviso de Irregularidade, o veículo poderá permanecer estacionado na mesma vaga na qual foi notificado, pelo período de até 01 (uma) hora contados do horário de emissão do Aviso de Irregularidade, desde que permaneça com o Aviso de Irregularidade afixado no para-brisa do veículo.
§ 2º Os proprietários e/ou condutores de veículos notificados através de Aviso de Irregularidade poderão proceder a sua regularização, no prazo previsto no caput, mediante pagamento do valor corresponde a 10 horas de estacionamento, fazendo jus ao recebimento de 09 (nove) horas de tempo bônus de estacionamento, creditados no cartão inteligente.
§ 3º Para o recebimento de 09 (nove) horas de tempo bônus de estacionamento de que trata o § 2º deste artigo, é condição indispensável que o usuário tenha adquirido previamente o cartão

inteligente.
§ 4º Decorrido o prazo a que se refere o caput deste artigo, sem a devida regularização, será o Aviso de Irregularidade encaminhado a Secretaria de Defesa do Cidadão para que a autoridade de trânsito, após análise, efetue a lavratura do Auto de Infração de Trânsito.
§ 5º O Auto de Infração por infração à Lei Municipal, será lavrado na forma do artigo 181, inciso XVII, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - CTB, estando o proprietário ou condutor, ainda, sujeito a outras penalidades e medidas administrativas nela previstas.
§ 6º A lavratura do Auto de Infração de trânsito poderá ser efetuada diretamente pelo município ou por instituição por ele delegada mediante convênio."

Art. 13. O artigo 20 do Decreto nº. 22.725, de 20 de agosto de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 20. Os cartões inteligentes e os tickets serão comercializados pelas orientadoras de estacionamento e em locais definidos pela empresa concessionária do serviço, inclusive estabelecimentos comerciais, que serão denominados postos de venda credenciados.
§ 1º Os tickets de estacionamento poderão ser adquiridos nos parquímetros eletrônicos multivagas, postos de venda credenciados, pelo aplicativo homologado pela concessionária ou na Central de Atendimento da concessionária.
§ 2º A empresa concessionária do serviço deverá disponibilizar, no prazo de seis meses a contar da assinatura do contrato de concessão, no mínimo, trinta postos de venda de cartões de estacionamento e de créditos de estacionamento, além de seus próprios agentes de fiscalização, na área abrangida pelo ESTACIONAMENTO ROTATIVO.
§ 3º Os postos de venda serão contemplados com um desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor da compra, em compras acima de 50 (cinqüenta) horas de estacionamento em forma de cartões ou créditos de estacionamento, com pagamento à vista, à título de comissão de venda."

Art. 14. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o § 1º do artigo 11; os inciso III, IV e V e o § 2º do artigo 18 do Decreto nº. 22.725, de 20 de agosto de 2010.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 29 de junho de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 053/2018

Publicação Nº 1670231

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 053/2018

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber:

I. Fica CONVOCADO, para tomar posse, no respectivo cargo, junto a Diretoria de Gestão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chapecó, sito à Avenida Getúlio Vargas nº 957-S, os candidatos abaixo, conforme se especifica a seguir:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO Nº 001/2016		
CARGO: MÉDICO INFECTOLOGISTA		
Nº CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME
01º	322966	CARINE KOLLING
CARGO: TECNICO EM VIGILANCIA SANITARIA		
Nº CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME
04º	342931	GUILHERME GOULART MINUZZI

II. Em caso de não comparecimento do candidato convocado no prazo de 30 (tinta) dias a contar da data de publicação deste edital, este perderá o direito a vaga;
III. A contratação dar-se-á nas condições da legislação específica;
IV. Este edital de convocação entrará em vigor na data de sua publicação.
V. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Chapecó (SC), em 22 de junho de 2018.
LUCIANO JOSE BULIGON
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 054/2018

Publicação Nº 1670232

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 054/2018

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber:

I. Fica CONVOCADO, para tomar posse, no respectivo cargo, junto a Diretoria de Gestão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chapecó, sito à Avenida Getúlio Vargas nº 957-S, os candidatos abaixo, conforme se especifica a seguir:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO Nº 001/2015		
CARGO: MÉDICO DERMATOLOGISTA		
Nº CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME
03º	3444	GABRIELLE TAMANINI ADAMES

II. Em caso de não comparecimento do candidato convocado no prazo de 30 (tinta) dias a contar da data de publicação deste edital, este perderá o direito a vaga;
III. A contratação dar-se-á nas condições da legislação específica;
IV. Este edital de convocação entrará em vigor na data de sua publicação.
V. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Chapecó (SC), em 22 de junho de 2018.
LUCIANO JOSE BULIGON
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 055/2018

Publicação Nº 1670233

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 055/2018

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber:

I. Fica CONVOCADO, para tomar posse, no respectivo cargo, junto a Diretoria de Gestão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chapecó, sito à Avenida Getúlio Vargas nº 957-S, os candidatos abaixo, conforme se especifica a seguir:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO Nº 001/2013

CARGO: AGENTE DO NASF - PSICOLOGIA		
Nº CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME
06º	116694	SHIRLEY PALOSCHI

II. Em caso de não comparecimento do candidato convocado no prazo de 30 (tinta) dias a contar da data de publicação deste edital, este perderá o direito a vaga;
III. A contratação dar-se-á nas condições da legislação específica;
IV. Este edital de convocação entrará em vigor na data de sua publicação.
V. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Chapecó (SC), em 22 de junho de 2018.
LUCIANO JOSE BULIGON
Prefeito Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Publicação Nº 1670230

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó NOTIFICA os seguintes contratantes com o Município através do Fundo Municipal de Habitação – Sra. Ivanir de Fátima Mora, portadora do RG n. 12R-2.852.847 inscrita no CPF n. 945.028.209-97 e Sr. Adão Claudir da Silva, portador do RG n. 12-R-2.653.713 e inscrito no CPF n. 741.969.019.72.6 a rescisão unilateral do contrato no Contrato de Financiamento Com Garantia Hipotecária e Outras Avenças n. 807/2004 referente o Lote n.09 da Quadra 4098, no Loteamento Popular Vila Betinho, Rua Francisca Rosa (antiga rua B), n.428-D, Bairro Bom Pastor -, firmado entre as partes em 27 de Abril de 2004, cadastro imobiliário n.67433, em razão do descumprimento de suas cláusulas contratuais .
Gabinete do Prefeito Municipal, Estado de Santa Catarina, em 18 de Junho de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

EDITAL N. º 001/2017 - CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Publicação Nº 1670236

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

Edital n. º 001/2017 - CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

LUCIANO JOSÉ BULIGON, Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, o que segue:

CONSIDERANDO-SE a publicação, após o decurso dos respectivos prazos recursais editalícios, dos resultados finais do certame em 06 de abril de 2018, bem como da Retificação do Resultado da Prova de Títulos e do Resultado Final - Após Recursos do Cargo de Professor Licenciatura Plena - Ciências e Professor Licenciatura Plena - 1ª a 5ª série em 27 de abril de 2018;

FICA HOMOLOGADO O RESULTADO FINAL do Concurso Público 001/2017 destinado ao provimento, em caráter efetivo, de vagas existentes e formação de cadastro reserva no quadro do Magistério Público Municipal para o cargo de Professor Licenciatura Plena, nas áreas de atuação e/ou disciplinas de Educação Infantil, 1ª a 5ª série, Arte, Ciências, Educação Física, Ensino Religioso, Geografia, História, Língua Portuguesa, Língua Estrangeira – Inglês, Matemática e Educação Especial, conforme listagens em anexo devidamente publicadas no sítio do Concurso Público na Internet (http://concursoeducacaopmc.fepese.org.br/).

Chapecó, 02 de julho 2018.
Luciano José Buligon
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº. 024/2018

Publicação Nº 1670235

EXTRATO TERMO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº. 024/2018
CONCEDENTE – Prefeitura Municipal de Chapecó.
CONVENIADO – ASSOCIAÇAO VOLUNTARIOS AMIGOS DOS BICHOS OBJETO – O presente Acordo de Cooperação tem como objeto desenvolver ações conjuntas e integradas para o fortalecimento do turismo de negócios, especialmente ações ligadas à realização do "BINGO ANIMAL".
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA – O presente Acordo de Cooperação vigorará a partir de 24 de Junho de 2018 até 25 de Junho de 2018, facultada a sua revisão, por acordo entre as partes, mediante comunicação por escrito.
DATA E ASSINATURAS – Chapecó, 11 de Junho de 2018 – Marcio Ernani Sander, Secretario de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Antonieta Stoffel, Presidente da Entidade.

LEI Nº. 7.163, DE 22 DE JUNHO DE 2018.

Publicação Nº 1670269

LEI Nº. 7.163, DE 22 DE JUNHO DE 2018.
Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Chapecó aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e no art. 89, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Chapecó, as diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos do Município, relativas ao exercício financeiro de 2019, compreendendo:
I - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
II - as metas e riscos fiscais;
III - a organização e estrutura dos orçamentos;
IV - as diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos do Município e suas alterações;
V - as disposições relativas à dívida pública Municipal;
VI - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VII - as diretrizes que nortearão a elaboração dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos das empresas e sociedades de economia mista;
VIII - as disposições sobre alterações na legislação tributária; e

IX - as disposições gerais.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2019, constam do Plano Plurianual para o período 2018/2021.
§ 1º A Lei Orçamentária destinará recursos para a operacionalização das metas e prioridades mencionadas no § 1º e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:
I - provisão dos gastos com o pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;
II - compromissos relativos ao serviço da dívida pública;
III - despesas indispensáveis ao custeio de manutenção da Administração Municipal; e
IV - conservação e manutenção do patrimônio público.
§ 2º Poderá ser procedida a adequação das metas e prioridades de que trata o "caput" deste artigo, se durante o período de apreciação da proposta orçamentária para 2019, surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

CAPÍTULO III
DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 3º Integram esta Lei os Anexos, referenciados nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
Parágrafo único. A elaboração do Projeto de Lei e a execução da Lei Orçamentária Anual para 2019, deverá levar em conta as metas de resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais constante desta Lei.

Art. 4º Estão discriminados em anexos integrantes desta Lei, os Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º Para efeito desta Lei, entende-se por:
I - Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores, conforme estabelecido no Plano Plurianual;
II - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
IV - Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
§ 1º Cada programa identifica as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º As ações podem ser desdobradas, especialmente para especificar sua localização ou individualizar um produto, desde que seu objetivo específico não sofra alterações.
§ 3º Cada atividade, projeto e operação especial identifica a função e a subfunção às quais se vinculam.

Art. 6º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, expressa por categoria econômica, indicando-se para cada uma, o seguinte detalhamento dos grupos de natureza da despesa a que se refere:

I - DESPESAS CORRENTES:
a) pessoal e encargos sociais;
b) juros e encargos da dívida; e
c) outras despesas correntes;
II - DESPESAS DE CAPITAL:
a) investimentos;
b) inversões financeiras; e
c) amortização da dívida.

Art. 7º O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado à Câmara Municipal, conforme estabelecido no inciso II do § 5º do art. 165 da Constituição Federal, no art. 89 da Lei Orgânica do Município e no art. 2º, seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e será composto de:
I - texto da lei;
II - resumo da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;
III - resumo da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, segundo a origem dos recursos;
IV - resumo da despesa por função, segundo a origem dos recursos;
V - resumo da despesa por poderes e órgãos, segundo a origem dos recursos;
VI - resumo do orçamento de investimentos das empresas e sociedades de economia mista por órgão, segundo a origem dos recursos;
VII - resumo do quadro geral da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social por categoria econômica e natureza da receita, segundo a origem dos recursos;
VIII - quadro geral da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social por categoria econômica e natureza da receita, segundo a origem dos recursos;
IX - demonstrativo da receita por órgão/indiretas;
X - quadro geral da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por poder e órgão, segundo os grupos de natureza da despesa e fonte de recursos;
XI - quadro geral da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por poder e órgão, segundo as categorias de programação, grupos de natureza da despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação;
XII - orçamento de investimentos de empresas e sociedades de economia mista;
XIII - consolidação dos quadros orçamentários.
§ 1º Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso XIII deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III e parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, os seguintes quadros:
I - discriminação da legislação básica da receita e da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
II - evolução da receita do Tesouro Municipal por categoria econômica e natureza da receita;
III - evolução da despesa do Tesouro Municipal por categoria econômica e grupos de natureza da despesa;
IV - demonstrativo da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por poder, órgão e função;
V - demonstrativo da receita e despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, por categoria econômica e seus desdobramentos;
VI - demonstrativo dos efeitos sobre as receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, na forma disposta pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
VII - demonstrativo da receita e planos de aplicação dos Fundos

Especiais, que obedecerá ao disposto no inciso I do § 2º do art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 1964;
VIII - consolidação das despesas por projetos, atividades e operações especiais, segundo a categoria econômica, apresentados em ordem numérica;
IX - demonstrativo de função, subfunção e programa por projeto, atividade e operação especial;
X - demonstrativo de função, subfunção e programa por categoria econômica;
XI - demonstrativo de função, subfunção e programa conforme o vínculo com os recursos;
XII - demonstrativo da despesa de pessoal e encargos sociais por poder, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida, nos termos dos arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, acompanhado da memória de cálculo;
XIII - demonstrativo da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos do art. 212 da Constituição Federal, modificado pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996, e dos arts. 70 e 71 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, por órgão, detalhando naturezas da receita e valores por categorias de programação, grupos de natureza da despesa e modalidade de aplicação;
XIV - demonstrativo da aplicação anual do Município em ações e serviços públicos de saúde, conforme Emenda Constitucional nº 29, de 2000; e
XV - demonstrativo das categorias de programação a serem financiadas com recursos de operações de crédito internos e externos realizados e a realizar, com indicação da dotação, do grupo de natureza da despesa, da modalidade de aplicação e do orçamento a que pertencem.
§ 2º A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária Anual conterá:
I - relato sucinto do desempenho financeiro da Prefeitura nos últimos dois anos e cenário para o exercício a que se refere a proposta;
II - resumo da política econômica e social do Governo;
III - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, da receita e da despesa e dos seus principais agregados, conforme dispõe o inciso I do art. 22 da Lei Federal nº 4.320, de 1964;
IV - demonstrativo da memória de cálculo da receita e premissas utilizadas;
V - demonstrativo da dívida fundada interna e externa;
VI - relação das ordens precatórias a serem cumpridas com as dotações para tal fim, constantes da proposta orçamentária, com a indicação da origem e dos números do processo judicial e precatório, das datas do trânsito em julgado da sentença e da expedição do precatório, do nome do beneficiário e do valor de cada precatório a ser pago, nos termos do § 1º do art. 100 da Constituição Federal;
VII - demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com as metas fiscais, de acordo com o inciso I do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 2000;

Art. 8º O Projeto de Lei Orçamentária Anual atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2019, que compreende os gastos com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e custeio de manutenção dos órgãos municipais.

CAPÍTULO V
DA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 9º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de Lei Orçamentária Anual, serão elaboradas a preços correntes, explicitada a metodologia utilizada.

Art. 10. O Poder Executivo colocará à disposição da Câmara Municipal, no mínimo trinta dias antes do prazo final para o encaminhamento de sua proposta orçamentária, a estimativa da receita, inclusive a corrente líquida, para o exercício subsequente, acompanhada da respectiva memória de cálculo, nos termos do § 3º do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 11. A Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019, conterá dispositivos para adequar a despesa à receita, em função dos efeitos econômicos que decorram de:
I - realização de receitas não previstas;
II - disposições legais em nível Federal, Estadual ou Municipal que impactem de forma desigual as receitas previstas e a despesas fixadas; e
III - adequação na estrutura do Poder Executivo, desde que sem aumento de despesa, nos casos em que é dispensado de autorização legislativa.
Parágrafo único. A adequação da despesa à receita, de que trata o "caput" deste artigo, decorrente de qualquer das situações previstas nos incisos I, II e III, implicará a revisão das metas e prioridades para o exercício financeiro de 2019.

Art. 12. Os sistemas de informações sobre o orçamento anual e as prestações de contas do município serão disponibilizados na "Internet", excetuando as informações legalmente definidas como sigilosas.

Art. 13. A abertura de créditos adicionais suplementares, nos termos estabelecidos em Lei, mediante o cancelamento total ou parcial de dotações, por grupos de natureza da despesa, deverá visar à otimização dos objetivos das atividade-meio ou à viabilização dos resultados almejados nos programas e ser justificada sempre que as alterações afetarem a programação finalística do governo, discriminada no Anexo de Metas e Prioridades.

Art. 14. Na programação de novos investimentos dos órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundos e Fundações serão observadas as determinações do § 5º do art. 5º e do art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000:
I - a conservação do patrimônio público e os investimentos em fase de execução terão preferência sobre os novos projetos; e
II - não poderão ser programados novos projetos, à conta de anulação de dotação destinada aos investimentos em andamento, cuja execução tenha ultrapassado trinta e cinco por cento até o exercício financeiro de 2019.

Art. 15. As despesas obrigatórias de caráter continuado definidas no art. 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000, e as despesas de que trata o artigo anterior, relativas a projetos em andamento, cuja autorização de despesa decorra de relação contratual anterior, serão, independentemente de quaisquer limites, reempenhadas nas dotações próprias ou, em casos de insuficiência orçamentária, mediante transposição, remanejamento ou transferência de recursos, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica do Município.

Art. 16. A execução orçamentária e financeira da despesa poderá ser efetuada de forma descentralizada, para atender à necessidade de otimização administrativa visando a consecução de um objetivo comum que resulte no aprimoramento da ação de Governo.

Art. 17. Após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo divulgará, em até trinta dias, por unidade orçamentária de cada Órgão, Fundo e Entidade que integram os orçamentos de que trata esta Lei, o detalhamento da despesa, especificando para cada categoria de programação e grupos de natureza da despesa, os respectivos desdobramentos em consonância com a Portaria Interministerial nº 163, de 2001 e alterações posteriores, para fins de execução orçamentária.

Art. 18. O detalhamento da despesa da Câmara Municipal do Município, para fins de execução orçamentária, será aprovado e

estabelecido por ato próprio de seus dirigentes, obedecidas as dotações constantes da Lei Orçamentária.

Art. 19. Na realização das ações de sua competência, o Município poderá transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que compatíveis com os programas constantes da Lei Orçamentária anual, mediante convênio, ajuste ou congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas, e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014.
§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no "caput", a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo Ente Repassador.
§ 2º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
§ 3º A concessão de benefício de que trata o "caput" deste artigo deverá estar definida em lei específica.
§ 4º A inclusão, na lei orçamentária anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do Art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
§ 5º A transferência de recursos que trata este artigo, diz respeito também, a cedência de funcionários pertencentes ao quadro de pessoal do município, para atender aos vários convênios firmados com diversas entidades do município e com Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, da União, de Estados, Distrito Federal e de Municípios.

Art. 20. A Lei de Orçamento Anual conterá reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal equivalente a, no máximo, 0,2% (zero vírgula dois por cento) da receita corrente líquida.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 21. A Lei Orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da despesa com a dívida contratual e com o refinanciamento da dívida pública Municipal, nos termos dos contratos firmados.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 22. Para os efeitos desta Lei, entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo Município às entidades de previdência.
Parágrafo único. A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

Art. 23. Os contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal".
Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividade que, simultaneamente:
I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;
II - não sejam inerentes à categoria funcional abrangida por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente.

Art. 24. As dotações orçamentárias destinadas às despesas com pessoal e encargos sociais, em cada Poder, serão estimadas, para o exercício de 2019, com base na folha de pagamento de 2018, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais.
§ 1º A repartição dos limites globais não poderá exceder os seguintes percentuais, conforme estabelece o art. 19, inciso III da Lei Complementar nº 101/2000:
I - 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;
II - 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.
§ 2º Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo, não serão computadas as despesas:
I - da indenização por demissão de servidores ou empregados;
II - relativas a incentivos à demissão voluntária;
III - derivadas da aplicação do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição Federal;
IV - decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração.
§ 3º Para fins deste artigo entende-se como receita corrente líquida o disposto no art. 2º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 25. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos no § 1º do art. 24 desta Lei será realizada ao final de cada quadrimestre.
Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite serão vedados ao Poder que houver incorrido no excesso:
I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição Federal;
II - criação de cargo, emprego ou função;
III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
V - contratação de hora extra.

Art. 26. Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão, ultrapassar os limites definidos no art. 24, sem prejuízo das medidas previstas no art. 25 desta Lei, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.
§ 1º No caso do inciso I do § 3º do art. 169 da Constituição Federal, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções quanto pela redução dos valores a eles atribuídos.
§ 2º É facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária.
§ 3º Não alcançada a redução no prazo estabelecido, e enquanto perdurar o excesso, o ente não poderá:
I - receber transferências voluntárias;
II - obter garantias, direta ou indireta, de outro ente;
III - contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal;
§ 4º As restrições do § 3º aplicam-se imediatamente se a despesa total com pessoal exceder o limite no primeiro quadrimestre do último ano do mandato dos titulares de Poder.

Art. 27. Fica autorizada a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, desde que observado o disposto no artigo seguinte.

Art. 28. Todo e qualquer ato que provoque aumento da despesa total com pessoal somente será editado e terá validade se:
I - houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às despesas com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, nos termos do art. 169, § 1º, inciso I, da Constituição Federal;
II - for comprovado o atendimento do limite de comprometimento da despesa com pessoal estabelecido no art. 24 desta Lei.
Parágrafo único. O disposto no caput compreende, entre outras:
I - a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração;
II - a criação de cargos, empregos e funções ou a alteração de estrutura de carreiras;
III - a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título.

Art. 29. O projeto da Lei Orçamentária poderá consignar recursos adicionais necessários ao incremento do quadro de pessoal nas áreas de:
I - educação;
II - saúde;
III - fiscalização fazendária;
IV - assistência à criança e ao adolescente.

CAPÍTULO VIII
DAS DIRETRIZES DO ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DOS INVESTIMENTOS DAS EMPRESAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Art. 30. O orçamento fiscal e da seguridade social compreenderão a programação do Poder Legislativo, do Poder Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 31. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações nas áreas de assistência social, previdência social e saúde, obedecerá ao definido nos arts. 165, § 5º, III; 194 e 195, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal e contará, dentre outros, com recursos provenientes das demais receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente esse orçamento.

Art. 32. O orçamento da seguridade social discriminará os recursos do Município e a transferência de recursos da União para o Município, para execução descentralizada das ações de saúde e de assistência social.
Parágrafo único. O orçamento da seguridade social incluirá os recursos necessários às aplicações em ações e serviços públicos de saúde, conforme dispõe a Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000.

CAPÍTULO IX
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 33. As receitas serão estimadas e discriminadas de duas formas:
I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal; e
II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até três meses antes do encerramento do exercício de 2018, especialmente sobre:
a) reavaliação das alíquotas dos tributos;
b) critérios de atualização monetária;
c) aperfeiçoamento dos critérios para correção dos créditos do Município recebidos com atraso;
d) alteração nos prazos de apuração, arrecadação e recolhimento dos tributos;
e) extinção, redução e instituição de isenções de incentivos fiscais;
f) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social;
g) revisão da legislação sobre taxas; e
h) concessão de anistia e remissões tributárias.

Art. 34. Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do art. 33, ou estas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará os ajustes necessários, mediante decretos, na hipótese de previsão de despesa na Lei de Orçamento Anual.

Art. 35. A Lei que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira somente entrará em vigor após anulação de despesas em valor equivalente caso produza impacto financeiro no mesmo exercício, respeitado as disposições do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36. As propostas de emendas ao projeto de Lei Orçamentária Anual, ou aos projetos de lei que o modifiquem, a que se refere o art. 90, da Lei Orgânica do Município, e os artigos desta Lei, somente poderão ser apreciadas se apresentadas com a forma e o nível de detalhamento estabelecidos nesta Lei e a indicação dos recursos compensatórios correspondentes.

Art. 37. As emendas ao projeto de Lei Orçamentária para 2019, ou aos projetos de lei que modifiquem a Lei de Orçamento Anual, devem atender às seguintes condições:
§ 1º Serem compatíveis com os programas e objetivos do Plano Plurianual para o quadriênio de 2018/2021 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.
§ 2º Indicarem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa.
I - não serão admitidas anulações de despesa que incidam sobre dotações para:
a) pessoal e encargos sociais; e
b) serviço da dívida;

Art. 38. As emendas ao projeto de lei de orçamento anual deverão considerar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica; despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida Municipal de empréstimos internos e externos.

Art. 39. Por meio da Secretaria de Fazenda e a Contadoria Geral do Município, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Art. 40. Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de Lei Orçamentária Anual enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 41. Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for aprovado até 31 de dezembro de 2018, sua programação poderá ser executada, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades, e um treze avos quando se tratar de despesas com

pessoal e encargos sociais, constantes da proposta orçamentária.
§ 1º Excetuam-se do disposto no "caput" deste artigo as despesas correntes nas áreas de assistência social, previdência social, saúde e educação bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.
§ 2º Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

Art. 42. Respeitado o disposto no art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a concessão de vantagens e aumentos de remuneração, a criação de cargos e mudanças de estruturas de carreiras e admissão de pessoal ficam condicionadas à disponibilidade de dotação orçamentária suficiente para atender às projeções e aos acréscimos dela decorrentes.

Art. 43. Para cumprimento das determinações do § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, são consideradas irrelevantes as despesas inferiores aos limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 44. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual de 2019, cronograma anual de desembolso mensal, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a austeridade necessária à obtenção das metas de resultado primário e nominal, em conformidade com o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Parágrafo único. As metas bimestrais de realização de receitas serão divulgadas no mesmo prazo do "caput" deste artigo e nos termos das determinações constantes do art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 45. Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas de resultado primário ou nominal, estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, a redução far-se-á de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras" do Poder Executivo, observada a programação prevista para utilização das respectivas dotações.
§ 1º Não serão objeto de limitação de empenho as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais e de obrigações constitucionais e legais.
§ 2º O Poder Executivo, deverá divulgar os ajustes processados, discriminado por órgão.
§ 3º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 46. Os métodos e processos de controle de custos serão praticados em todos os órgãos da Administração Municipal, de acordo com as disciplinas legais vigentes.
Parágrafo único. Na Proposta Orçamentária para 2019, as categorias de programação através das quais serão executadas as despesas referentes aos projetos e às atividades-fim, deverão estar estruturadas de forma a permitir a efetiva contabilização dos custos das ações do Plano Plurianual cuja execução ocorra naquele exercício.

Art. 47. Em razão de eventuais descontinuidades de política econômica, o Poder Executivo poderá enviar mensagem reavaliando os parâmetros relativos às metas fiscais até o prazo de que tratam o § 5º do art. 166 da Constituição Federal.

Art. 48. O Projeto de Lei de Orçamento Anual conterá rubricas orçamentárias para pagamento de precatórios, observado o Regime Especial de Pagamento de Precatórios, instituído pela Emenda Constitucional nº 62/09, ao qual o Município de Chapecó aderiu através dos Decretos nº 21.817/10, nº 24.286/11 e nº 24.287/11.

Art. 49. A Lei Orçamentária Anual destinará dotação específica para pagamentos dos débitos consignados em decisões judiciais, definidas em Lei como sendo de pequeno valor, na forma preconizada pela Emenda Constitucional nº 37, de 12 de junho de 2002 e observada a Lei Complementar nº 405/10, com alteração promovida pela Lei Complementar nº 412/10.

Art. 50. Na hipótese de ocorrência de fator ou fatores supervenientes que resultem na consolidação do montante final dos precatórios judiciais da Administração direta, autárquica e fundacional, para pagamento no exercício de 2019, em valor inferior ao referido no art. 44, poderá o Município liquidá-los em uma única parcela, caso a Lei Orçamentária Anual assim o autorize.

Art. 51. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 52. Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 20 de junho de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2017 RESULTADO FINAL - APÓS RECURSOS CARGO/ÁREA DE ATUAÇÃO/ DISCIPLINA: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA [ARTE]

Publicação Nº 1670244

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2017

Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Licenciatura Plena [Arte]

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NTE	NTA	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class
2762	ADRIANO SANTOS MICHELON	06/03/1990	0.70	1.70	0.60	3.40	6.40	1.00	7.40	Não	1
3118	SIDIANE TERESINHA DE ALMEIDA BITELLO	22/03/1970	0.70	1.60	0.70	2.80	5.80	1.00	6.80	Não	2
721	ROSILEI MIELKE	05/10/1978	0.80	1.10	0.70	2.70	5.30	1.50	6.80	Não	3
1365	ANA PAULA SENHOR	03/01/1992	0.40	1.90	0.70	2.60	5.60	1.00	6.60	Não	4
820	ALIANE FATIMA NEULS GRESELLI	23/01/1989	0.40	1.70	0.50	2.80	5.40	1.00	6.40	Não	5
4347	ALESSANDRA DA SILVA	08/11/1984	0.50	1.50	0.60	2.70	5.30	1.00	6.30	Não	6
111	SIMONE DE OLIVEIRA BATISTA CUCHI	15/12/1982	0.60	1.60	0.50	2.60	5.30	1.00	6.30	Não	7
3730	GENAINA DE SOUZA	26/06/1991	0.70	2.00	0.30	2.30	5.30	1.00	6.30	Não	8
4553	ARYANA LUCIA RECH	13/12/1984	0.60	1.40	0.50	2.70	5.20	1.00	6.20	Não	9
2469	ANDREIA RAQUEL VARGAS MARTINS	01/03/1992	0.30	1.70	0.70	2.50	5.20	1.00	6.20	Não	10
446	ALEX ALEXANDRE PEDROSO	18/06/1980	0.50	1.50	0.60	2.50	5.10	1.00	6.10	Não	11
620	NAIRALDA OGLIARI FERREIRA SANTOS	28/11/1983	0.30	1.60	0.70	2.50	5.10	1.00	6.10	Não	12
2553	DAIANE SCRAMIN	15/06/1990	0.50	1.60	0.60	2.40	5.10	1.00	6.10	Não	13
1211	PRYSCILLA DA SILVA MENDES	06/06/1989	0.30	1.70	0.80	2.30	5.10	1.00	6.10	Não	14
3834	GREICE REGINA DE OLIVEIRA BOSCHETTI	08/10/1986	0.60	1.50	0.40	2.50	5.00	1.00	6.00	Não	15
2897	ELIANE FATIMA BRUGNERA	05/03/1984	0.50	1.70	0.60	2.20	5.00	1.00	6.00	Não	16
2657	VANDERLEI JOSE BERNARDI	08/02/1965	0.50	1.60	0.70	2.20	5.00	1.00	6.00	Não	17
1993	SARAH JAMILLE PACHECO ROCHA	05/08/1984	0.50	1.70	0.90	2.80	5.90	0.00	5.90	Não	18
979	MARIA DE SOUZA	26/06/1992	0.50	1.40	0.70	2.30	4.90	1.00	5.90	Não	19
848	EVANDRO ALVES DE LARA	30/04/2018	0.40	1.40	0.80	2.30	4.90	1.00	5.90	Não	20
278	VERONICE NUNES BASSO	09/12/1983	0.30	1.40	0.70	2.40	4.80	1.00	5.80	Não	21
2214	WESLEY KRACKECKER ZILIOTTO	09/02/1996	0.50	1.60	0.80	2.70	5.60	0.00	5.60	Não	22
3424	GISELE FERREIRA DE CASTRO	03/06/1997	0.40	1.50	0.70	2.80	5.40	0.00	5.40	Não	23
2106	ANA CLAUDIA MONARI	02/06/1995	0.60	1.60	0.50	2.60	5.30	0.00	5.30	Não	24
2076	EMANOELA AGDA GIURIATTI BECKER	31/05/1987	0.30	1.70	0.80	2.50	5.30	0.00	5.30	Não	25
4168	ADILSON FRIZON	15/10/1991	0.50	1.40	0.60	2.70	5.20	0.00	5.20	Não	26
2883	DIANA LETICIA CHIODELLI	24/12/1994	0.50	1.50	0.50	2.60	5.10	0.00	5.10	Não	27
2322	PATRICIA WUNSCH	11/09/1996	0.50	1.80	0.70	2.10	5.10	0.00	5.10	Não	28
4403	SANDRO BOTTENE	21/08/1980	0.40	1.20	0.80	2.60	5.00	0.00	5.00	Não	29
1217	ELONEIDE REGINA CHIOSSI	07/03/1975	0.60	1.50	0.40	2.50	5.00	0.00	5.00	Não	30
4705	RUBIA LORENTZ MATHEUS FORTES	24/10/1975	0.60	1.30	0.70	2.40	5.00	0.00	5.00	Não	31
4253	FERNANDA CARARO KAISER	18/09/1992	0.50	1.60	0.50	2.40	5.00	0.00	5.00	Não	32
4652	IROMAR ANTONIO DOS SANTOS	24/03/1982	0.50	1.40	0.70	2.40	5.00	0.00	5.00	Não	33
4219	ZIZELE MERGEN CAPPELLARI	12/12/1987	0.40	1.60	0.60	2.40	5.00	0.00	5.00	Não	34
3783	REGIANE ANGELICA EBERTS	10/02/1995	0.30	1.70	0.60	2.40	5.00	0.00	5.00	Não	35
405	TAIZA TRINDADE MANTELLI	06/10/1990	0.50	1.10	0.60	2.70	4.90	0.00	4.90	Não	36
3173	LILIANE DE OLIVEIRA	13/03/1990	0.30	1.50	0.60	2.40	4.80	0.00	4.80	Não	37
2101	SUZAMARA DA SILVA CAVALHEIRO	04/04/1980	0.70	1.50	0.50	2.10	4.80	0.00	4.80	Não	38

[NLP]: Nota em Língua Portuguesa / [NTE]: Nota em Legislação e Temas de Educação / [NTA]: Nota em Temas de Atualidade / [NCE]: Nota em Conteúdos Específicos por área de atuação e/ou disciplina. / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2017 RESULTADO FINAL - APÓS RECURSOS CARGO/ÁREA DE ATUAÇÃO/ DISCIPLINA: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA [EDUCAÇÃO ESPECIAL]

Publicação Nº 1670262

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2017

Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Licenciatura Plena [Educação Especial]

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NTE	NTA	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class
56	HELEN FRANSEZ ROSA	23/02/1981	0.60	1.90	0.90	3.00	6.40	1.00	7.40	Não	1
4109	JOANA MARIA DE MORAES COSTA	24/06/1983	0.60	1.50	0.60	2.80	5.50	1.50	7.00	Não	2
3766	LUIS FERNANDO JACQUES	17/01/1990	0.40	1.70	0.50	2.80	5.40	1.50	6.90	Não	3
3764	LUANA APARECIDA DE OLIVEIRA	24/02/1988	0.40	1.50	0.50	2.80	5.20	1.50	6.70	Não	4
3690	DORILDE ZARDO	08/06/1967	0.50	1.70	0.90	2.50	5.60	1.00	6.60	Não	5
92	MARIANE GRIEBELER	13/01/1989	0.40	1.20	0.90	3.00	5.50	1.00	6.50	Não	6
756	TANIA MARIA PERIN	15/07/1977	0.30	1.70	0.50	3.00	5.50	1.00	6.50	Não	7
785	CAMILA MIOTTO NARDI	14/08/1984	0.50	1.60	0.70	2.70	5.50	1.00	6.50	Não	8
676	MIRIAN FUMAGALLI CARBONERA	16/09/1978	0.30	1.90	0.70	2.60	5.50	1.00	6.50	Não	9
2134	ALICE FATIMA DE MOSSI	20/04/1975	0.80	1.70	0.70	2.30	5.50	1.00	6.50	Não	10
2075	SUSANE CRISTINA THEBALDI VEBER	25/05/1979	0.30	1.80	0.30	3.00	5.40	1.00	6.40	Não	11
177	LEANDRA ALVES ROSA MORAES	10/12/1980	0.40	1.80	0.30	2.90	5.40	1.00	6.40	Não	12
2569	ROSE CARLA MENDES OLEQUES	05/11/1985	0.60	1.70	0.50	2.60	5.40	1.00	6.40	Não	13
1580	ELIS REGINA DE MATTOS DIAVAO	03/11/1986	0.40	1.80	0.50	2.60	5.30	1.00	6.30	Não	14
1536	MARCIA DIVA BORDIGNON	10/03/1967	0.60	1.60	0.70	2.40	5.30	1.00	6.30	Não	15
1779	LUCIANE MARTINS CHRISTINO	24/08/1974	0.30	1.60	0.60	2.70	5.20	1.00	6.20	Não	16
3015	IVANICE FABIANA PLUTA DA ROSA	11/04/1991	0.50	1.90	0.60	2.20	5.20	1.00	6.20	Não	17
1660	ELIZABETE SILVEIRA DIAS DE ANDRADE	05/09/1980	0.60	1.60	0.30	2.60	5.10	1.00	6.10	Não	18
2896	MAGDA ETELVINA BARELLA	01/09/1968	0.50	1.50	0.50	2.60	5.10	1.00	6.10	Não	19
2003	ALICE MARIA FERREIRA	31/10/1981	0.40	1.80	0.50	2.40	5.10	1.00	6.10	Não	20
3803	JUCELI MARTINS DE LIMA BROCARDO	26/11/1989	0.40	1.80	0.50	2.40	5.10	1.00	6.10	Não	21
1466	ELAINE SCHWANTES	31/12/1977	0.40	1.60	0.80	2.30	5.10	1.00	6.10	Não	22
1943	FERNANDA MARIA ARCARI	06/11/1992	0.40	1.80	0.80	2.10	5.10	1.00	6.10	Não	23
982	ADRIANA DA SILVA	24/02/1981	0.60	1.40	0.70	2.30	5.00	1.00	6.00	Não	24
4497	VIVIANE FERREIRA DE FARIA	01/03/1981	0.60	1.80	0.60	2.90	5.90	0.00	5.90	Não	25
1090	MARIA SANDRA NUNES ANCHAU	07/06/1970	0.50	1.50	0.40	2.50	4.90	1.00	5.90	Não	26
3587	CHEILA BABINSKI STELLA	06/07/1976	0.50	1.60	0.60	2.20	4.90	1.00	5.90	Não	27
4135	NATASHA SILVA NUNES	06/04/1988	0.70	1.90	0.60	2.60	5.80	0.00	5.80	Não	28
8	MAURIANE PACHECO DE SOUZA REIS	14/06/1982	0.30	1.30	0.60	2.60	4.80	1.00	5.80	Não	29
1869	SUZANE KOVACIC	05/08/1978	0.50	1.70	0.30	2.30	4.80	1.00	5.80	Não	30
3499	CLARICE DA SILVA ANTUNES DOS SANTOS	18/03/1970	0.50	1.60	0.50	2.20	4.80	1.00	5.80	Não	31
1256	MARA CRISTINA GABIATTI GROLLI	09/11/1981	0.40	1.70	0.50	2.20	4.80	1.00	5.80	Não	32
2633	LIRIA PAVAN	14/12/1981	0.70	1.60	0.40	2.80	5.50	0.00	5.50	Não	33
4385	FABIANA BOPP PEREIRA	17/12/1985	0.60	1.60	0.70	2.50	5.40	0.00	5.40	Não	34
457	JULIANE JANAINA LEITE BRANCHER	27/02/1987	0.50	1.50	0.70	2.60	5.30	0.00	5.30	Não	35
4660	ARLETE PEREIRA	16/09/1962	0.70	1.40	0.70	2.50	5.30	0.00	5.30	Não	36
2319	PRINCILI DE FATIMA ARAUJO DOS SANTOS	06/05/1992	0.70	1.20	0.80	2.50	5.20	0.00	5.20	Não	37
4245	CLAUDIO FRANCISCO DOS SANTOS	24/06/1969	0.90	1.60	0.60	2.10	5.20	0.00	5.20	Não	38
2428	ROSILEI DE FATIMA SILVA SOARES	02/06/1981	0.60	1.60	0.40	2.50	5.10	0.00	5.10	Não	39
3253	SILVANA WEISER	31/08/1976	0.60	1.30	0.40	2.70	5.00	0.00	5.00	Não	40
525	ALESSANDRA KOHLS	30/10/1982	0.50	1.70	0.80	2.00	5.00	0.00	5.00	Não	41
1860	NAYARA CAROLINE LEACHENSKI	16/09/1991	0.50	1.70	0.90	1.90	5.00	0.00	5.00	Não	42
4003	CRISTIANE ESPINDOLA BORGES	26/10/1973	0.50	1.30	0.60	2.40	4.80	0.00	4.80	Não	43

[NLP]: Nota em Língua Portuguesa / [NTE]: Nota em Legislação e Temas de Educação / [NTA]: Nota em Temas de Atualidade / [NCE]: Nota em Conteúdos Específicos por área de atuação e/ou disciplina. / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2017 RESULTADO FINAL - APÓS RECURSOS CARGO/ÁREA DE ATUAÇÃO/ DISCIPLINA: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA [EDUCAÇÃO FÍSICA]

Publicação Nº 1670251

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2017

Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Licenciatura Plena [Educação Física]

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NTE	NTA	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class
120	DEIZI DOMINGUES DA ROCHA	16/10/1984	0.40	1.80	0.60	3.30	6.10	1.50	7.60	Não	1
557	RODRIGO COSTA JANDER GUIMARAES	25/02/1981	0.80	2.00	1.00	2.80	6.60	1.00	7.60	Não	2
1506	MANOELI JOST	21/08/1991	0.50	1.90	0.90	3.20	6.50	1.00	7.50	Não	3
1294	SILVESTER FRANCHI	08/02/1992	0.60	1.50	0.90	3.00	6.00	1.50	7.50	Não	4
3920	CLEDER DOS SANTOS	29/05/1991	0.60	1.80	1.00	2.80	6.20	1.00	7.20	Não	5
4642	LAUDIR MATIAS SEGER	15/01/1985	0.60	1.50	0.90	3.10	6.10	1.00	7.10	Não	6
304	MICHEL GUIMARAES	29/11/1978	0.70	1.60	0.80	3.00	6.10	1.00	7.10	Não	7
254	SABRINA CARA	14/04/1989	0.40	2.00	0.90	2.80	6.10	1.00	7.10	Não	8
2004	ROMANA MARCELA ULRICH	26/04/1991	0.80	1.70	0.90	2.70	6.10	1.00	7.10	Não	9
4657	MATHEUS FROTA	14/05/1990	0.60	1.60	0.70	2.60	5.50	1.50	7.00	Não	10
1172	ANGELICA BARILI VOGEL	05/01/1990	0.30	1.50	0.60	3.00	5.40	1.50	6.90	Não	11
1159	SIMONE MAESTRI	05/06/1988	0.70	1.60	0.90	2.70	5.90	1.00	6.90	Sim	12
572	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA FLORES PEREIRA	14/02/1989	0.30	1.70	0.90	2.90	5.80	1.00	6.80	Não	13
1836	JESSICA APARECIDA MUNARO	09/08/1991	0.40	1.90	0.90	2.60	5.80	1.00	6.80	Não	14
252	MARCOS FELIPE MARCON	05/07/1990	0.70	1.50	0.50	2.90	5.60	1.00	6.60	Não	15
3726	MARCIO PEREIRA PUTZEL	09/10/1982	0.60	1.30	0.90	2.80	5.60	1.00	6.60	Não	16
1936	MARIA ISABEL FOSSARI FERNANDES	11/06/1958	0.40	1.90	0.70	2.60	5.60	1.00	6.60	Não	17
2311	JUNIOR JONAS SICHELERO	21/05/1990	0.60	1.20	0.80	2.50	5.10	1.50	6.60	Não	18
3279	VANESSA GERTRUDES FRANCISCHI	16/11/1985	0.40	1.60	0.70	2.40	5.10	1.50	6.60	Não	19
2701	TANISIA HIPOLITO MEDEIROS	08/05/1989	0.60	1.50	0.90	2.10	5.10	1.50	6.60	Não	20
262	KELISMARA TEDESCO	13/08/1993	0.40	1.70	0.90	2.50	5.50	1.00	6.50	Não	21
489	VIVIANE THIEL CARDOSO	03/09/1985	0.30	1.80	1.00	2.40	5.50	1.00	6.50	Não	22
107	ROSANA CAROLINA LORENCO DA ROSA BALESTRO	09/04/1989	0.60	1.90	0.90	3.00	6.40	0.00	6.40	Não	23
607	SANDRA ROGERIA DE OLIVEIRA	31/07/1965	0.50	1.20	0.50	2.70	4.90	1.50	6.40	Não	24
437	VANICE SALETE TELLES	07/02/1991	0.30	1.80	0.60	2.70	5.40	1.00	6.40	Não	25
675	ERICLEIA DOS SANTOS	28/07/1987	0.50	1.80	0.50	2.60	5.40	1.00	6.40	Não	26
242	RODRIGO DALL AGNOL	18/08/1988	0.50	1.80	0.60	2.50	5.40	1.00	6.40	Não	27
3082	ERON PAULO ZANDAVALLI MORANDINI	17/02/1985	0.50	1.70	0.70	2.50	5.40	1.00	6.40	Não	28
4309	ANTONIO MARCIO RODRIGUES DOS ANJOS	14/09/1977	0.60	1.50	0.90	2.40	5.40	1.00	6.40	Não	29
4532	LIDIANE SOARES BORDINHAO	12/12/1992	0.70	1.40	0.50	2.70	5.30	1.00	6.30	Não	30
1313	GISELE RODRIGUES HACK	24/09/1977	0.60	1.60	0.40	2.70	5.30	1.00	6.30	Não	31
764	ANA CLAUDIA POLICENO	16/09/1991	0.50	1.60	0.60	2.60	5.30	1.00	6.30	Não	32
1456	LUCAS LUIZ FILIPPIN	31/12/1984	0.70	1.40	0.70	2.50	5.30	1.00	6.30	Não	33
571	ROSANGELA RAMPANELLI GATTI	12/04/1986	0.60	1.70	0.50	2.50	5.30	1.00	6.30	Não	34
203	ANGELA WERNER LEMOS	25/02/1982	0.30	1.90	0.60	2.50	5.30	1.00	6.30	Não	35
1129	ANA FLAVIA BIANCHESSI	13/01/1993	0.60	1.40	0.60	2.60	5.20	1.00	6.20	Não	36
1123	ROSANI FATIMA MOLLMANN	19/01/1983	0.50	1.50	0.60	2.60	5.20	1.00	6.20	Não	37
1606	JAQUELINE MANGOLD DE OLIVEIRA	18/05/1991	0.40	1.60	0.60	2.60	5.20	1.00	6.20	Não	38
2308	IVANA THAINA AGNOLETTO	03/09/1992	0.60	1.60	0.50	2.50	5.20	1.00	6.20	Não	39
1000	ANA MARIA FRANCA ALMEIDA	05/03/1973	0.50	1.80	0.50	2.40	5.20	1.00	6.20	Não	40
131	RUDIMAR GARSHAL	25/01/1989	0.30	1.80	0.70	2.40	5.20	1.00	6.20	Não	41
3386	CLAYTON BATISTA ALVES	29/08/1982	0.70	1.70	0.60	2.20	5.20	1.00	6.20	Não	42
1072	DEBORA HAAS	09/08/1977	0.50	1.70	0.90	2.10	5.20	1.00	6.20	Não	43
3712	DIEGO BARD	13/08/1989	0.70	1.20	0.50	2.70	5.10	1.00	6.10	Não	44
1731	MIRIAN BORTOLINI	09/11/1985	0.40	1.80	0.30	2.60	5.10	1.00	6.10	Não	45
4533	WILLIAM DANIEL BITENCOURT	07/02/1989	0.30	1.30	0.90	2.60	5.10	1.00	6.10	Não	46
476	JULIANA REIS	25/07/1990	0.60	1.40	0.60	2.50	5.10	1.00	6.10	Não	47

[NLP]: Nota em Língua Portuguesa / [NTE]: Nota em Legislação e Temas de Educação / [NTA]: Nota em Temas de Atualidade / [NCE]: Nota em Conteúdos Específicos por área de atuação e/ou disciplina. / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2017

Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Licenciatura Plena [Educação Física]

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NTE	NTA	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class
1588	MICHELLE MICHALTCHUK	27/02/1981	0.70	1.50	0.60	2.30	5.10	1.00	6.10	Não	48
1345	DANIELI T HERBERT	03/08/1989	0.60	1.90	0.30	2.30	5.10	1.00	6.10	Não	49
3933	FRANCIELE ARRUA MARIN	14/02/1976	0.50	1.70	0.60	2.30	5.10	1.00	6.10	Não	50
503	DAIANE PIVA BULEGON	28/11/1984	0.30	1.30	0.40	3.00	5.00	1.00	6.00	Não	51
1501	JULIO CESAR SILVA	17/07/1987	0.30	1.50	0.60	2.60	5.00	1.00	6.00	Não	52
711	IVANIA PEISE	19/02/1981	0.20	1.80	0.40	2.60	5.00	1.00	6.00	Não	53
1433	KELLY CRISTINA FRIEBEL	14/09/1987	0.50	1.40	0.60	2.50	5.00	1.00	6.00	Não	54
804	DANIANE ZIOLKOWSKI	26/05/1992	0.50	1.40	0.60	2.50	5.00	1.00	6.00	Não	55
3041	WELLINGTON PUPO MANUCCI	19/08/1994	0.50	1.30	0.70	2.50	5.00	1.00	6.00	Não	56
4362	ALINE FAGUNDES WONSICK	24/11/1979	0.60	1.30	0.70	2.40	5.00	1.00	6.00	Não	57
1085	RAFAEL ANDERSON KOCHENBORGER	14/07/1987	0.40	1.70	0.50	2.40	5.00	1.00	6.00	Não	58
1245	TATIANA RIBEIRO DE MELLO	03/08/1990	0.20	1.90	0.50	2.40	5.00	1.00	6.00	Não	59
2791	WILLIAN QUEVEDO NAISSINGER	08/01/1994	0.60	1.40	0.70	2.30	5.00	1.00	6.00	Não	60
1026	JULIANO DALLA ROSA	27/03/1988	0.20	1.70	0.80	2.30	5.00	1.00	6.00	Não	61
3382	CLEVERTO MARTININGUE	14/01/1994	0.50	1.80	0.50	2.20	5.00	1.00	6.00	Não	62
4255	ALEX SANDRO BRAGHINI	29/07/1986	0.50	1.70	1.00	1.80	5.00	1.00	6.00	Não	63
3524	CINTIA CRISTIANE HAMMES KAMINSKI	08/02/1990	0.60	1.10	0.60	2.60	4.90	1.00	5.90	Não	64
2537	FABIANA SIRINO	01/08/1991	0.20	1.60	0.50	2.60	4.90	1.00	5.90	Não	65
3584	LUIZ CARASEK JUNIOR	07/11/1989	0.40	1.30	0.70	2.50	4.90	1.00	5.90	Não	66
150	MAURO LUIZ JOHANN	27/08/1976	0.30	1.40	0.70	2.50	4.90	1.00	5.90	Não	67
19	TAGIANE APARECIDA BET	25/08/1987	0.40	1.60	0.60	2.30	4.90	1.00	5.90	Não	68
2841	RUAN CAETANO VALSOLER	08/07/1995	0.50	1.70	0.50	2.20	4.90	1.00	5.90	Não	69
3762	ANA PAULA FOCHESSATO GONZAGA DOS SANTOS	26/04/1994	0.40	1.70	0.80	2.00	4.90	1.00	5.90	Não	70
3476	LINDINES GADINI	16/02/1994	0.60	1.30	0.40	2.50	4.80	1.00	5.80	Não	71
315	JESSICA SCUSSIATO	16/04/1994	0.50	1.50	0.50	2.30	4.80	1.00	5.80	Não	72
3242	RICARDO ROTHER	21/09/1988	0.30	1.50	0.80	2.20	4.80	1.00	5.80	Não	73
3150	DAIANE FARIAS PEREIRA	30/01/1990	0.70	1.60	0.40	2.10	4.80	1.00	5.80	Não	74
2872	FRANCIELI LOURDES MARION GATTERMANN	09/10/1986	0.40	1.50	0.80	2.10	4.80	1.00	5.80	Não	75
4062	CLAUDIO JORGE FERNANDES	13/09/1972	0.60	1.70	0.60	2.80	5.70	0.00	5.70	Não	76
555	MICHELE ARAUJO FERREIRA	23/04/1987	0.70	1.70	0.70	2.60	5.70	0.00	5.70	Não	77
2240	MARCOS ANDRE SARTORETTO	01/11/1968	0.60	1.70	0.80	2.50	5.60	0.00	5.60	Não	78
626	JESSICA KARINE BERTE	08/01/1991	0.60	1.50	0.80	2.60	5.50	0.00	5.50	Não	79
3493	BRUNO MINUZZI LANES	26/01/1995	0.60	1.70	0.60	2.50	5.40	0.00	5.40	Não	80
926	WESLEY VILMAR MATTE	11/09/1996	0.60	1.60	0.80	2.40	5.40	0.00	5.40	Não	81
4393	GIZELI SERVO	29/11/1987	0.50	1.30	0.60	2.90	5.30	0.00	5.30	Não	82
1908	FERNANDO VIAN	22/03/1993	0.60	1.30	0.70	2.70	5.30	0.00	5.30	Não	83
1096	STEPHAN DE PAULA ROSA	25/02/1992	0.50	1.70	0.60	2.50	5.30	0.00	5.30	Não	84
1983	RAFAEL RANZAN	19/03/1992	0.60	1.60	0.70	2.40	5.30	0.00	5.30	Não	85
3760	ERON JOSE GASPAR	07/03/1966	0.60	1.40	0.90	2.40	5.30	0.00	5.30	Não	86
3400	JESSICA MORASSUTTI DA MOTTA	28/02/1993	0.50	1.70	0.80	2.30	5.30	0.00	5.30	Não	87
2399	TIAGO RAMOS	12/07/1984	0.60	1.10	0.80	2.70	5.20	0.00	5.20	Não	88
543	MARIANE BAGATINI	14/06/1993	0.50	1.50	0.50	2.70	5.20	0.00	5.20	Não	89
2442	ROGERIO GOBBO DA ROSA	03/04/1969	0.70	1.40	0.70	2.40	5.20	0.00	5.20	Não	90
4144	LUIZ AROLDO DOS SANTOS	06/12/1969	0.60	1.40	0.80	2.40	5.20	0.00	5.20	Não	91
2300	CRISTINO LUIZ MORAS	18/11/1980	0.50	1.50	0.80	2.40	5.20	0.00	5.20	Não	92
4583	LUCAS BOTH BORELLA	07/11/1990	0.50	1.20	0.80	2.60	5.10	0.00	5.10	Não	93
332	RICARDO GESSER DA COSTA	14/10/1985	0.50	1.40	0.70	2.50	5.10	0.00	5.10	Não	94

[NLP]: Nota em Língua Portuguesa / [NTE]: Nota em Legislação e Temas de Educação / [NTA]: Nota em Temas de Atualidade / [NCE]: Nota em Conteúdos Específicos por área de atuação e/ou disciplina. / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2017

Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Licenciatura Plena [Educação Física]

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NTE	NTA	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class
3138	TATIANE SPANIOL WALKER	04/06/1988	0.50	1.40	0.70	2.50	5.10	0.00	5.10	Não	95
478	ALEXSANDRO DALARIVA	10/04/1989	0.60	1.30	0.80	2.40	5.10	0.00	5.10	Não	96
2261	VINICIUS DA SILVA PUGLIERO	09/07/1983	0.50	1.40	0.80	2.40	5.10	0.00	5.10	Não	97
3976	VIVIANE SALETE COLE	14/09/1984	0.50	1.60	0.70	2.30	5.10	0.00	5.10	Não	98
3079	JESSICA EMANOELE DOS SANTOS	30/11/1991	0.50	1.10	0.70	2.70	5.00	0.00	5.00	Não	99
1538	ERIQUES PICCOLO BECKER	28/06/1996	0.60	1.60	0.60	2.20	5.00	0.00	5.00	Não	100
3573	RENATA DA ROSA CAPELETI	28/06/1989	0.30	1.30	0.50	2.80	4.90	0.00	4.90	Não	101
2635	SOYARA MULLER CHAVES	13/01/1994	0.20	1.30	0.60	2.80	4.90	0.00	4.90	Não	102
1334	ELIANE MARIA BASEGGIO	18/02/1976	0.40	1.60	0.50	2.40	4.90	0.00	4.90	Não	103
2650	ELIANA MARA MARQUI	08/03/1967	0.60	1.40	0.60	2.30	4.90	0.00	4.90	Não	104
4699	THAIS REGINA DO NASCIMENTO AZEVEDO	17/05/1991	0.30	1.50	0.80	2.30	4.90	0.00	4.90	Não	105
4434	HELIO AUGUSTO MACIEL DE SOUZA	15/10/1981	0.40	1.60	0.70	2.20	4.90	0.00	4.90	Não	106
989	DOUGLAS MACHADO PINHEIRO	14/04/1997	0.50	1.60	0.70	2.10	4.90	0.00	4.90	Não	107
736	JESSICA RAFAELA KREITMEIER	28/10/1994	0.60	1.10	0.60	2.50	4.80	0.00	4.80	Não	108
3908	GIOVANI ELONIR FERANTI	09/07/1982	0.50	1.10	0.70	2.50	4.80	0.00	4.80	Não	109
3853	KARINE MASCARELLO	26/01/1992	0.60	1.50	0.30	2.40	4.80	0.00	4.80	Não	110
2342	ANDREI SBERSE	23/12/1979	0.20	1.50	0.70	2.40	4.80	0.00	4.80	Não	111
3826	ANTONIO ROGERIO PASTORINI KEPLER	31/01/1967	0.50	1.60	0.50	2.20	4.80	0.00	4.80	Não	112
1126	DANIELA APARECIDA KROTH	19/02/1993	0.60	1.50	0.60	2.10	4.80	0.00	4.80	Não	113
1010	KARINE FERNANDA PETRY	17/03/1984	0.30	1.50	1.00	2.00	4.80	0.00	4.80	Não	114

[NLP]: Nota em Língua Portuguesa / [NTE]: Nota em Legislação e Temas de Educação / [NTA]: Nota em Temas de Atualidade / [NCE]: Nota em Conteúdos Específicos por área de atuação e/ou disciplina. / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2017 RESULTADO FINAL - APÓS RECURSOS CARGO/ÁREA DE ATUAÇÃO/ DISCIPLINA: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA [EDUCAÇÃO INFANTIL]

Publicação Nº 1670238

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2017

Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Licenciatura Plena [Educação Infantil]

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NTE	NTA	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class
1761	ANISIA RIPPLINGER DE ABREU	04/09/1991	0.70	1.80	0.80	3.90	7.20	1.50	8.70	Não	1
1815	ALINE DA SILVA SERPA	26/06/1992	0.80	2.00	0.60	3.90	7.30	1.00	8.30	Não	2
2408	JEANINE KASSIA BELLINI GUEDES	29/07/1971	0.60	1.70	0.90	3.50	6.70	1.50	8.20	Não	3
3008	CASSIA GIROTTO ZUCCO	14/07/1986	0.90	1.80	0.50	3.80	7.00	1.00	8.00	Não	4
2273	JAQUELINE FRITZEN	10/03/1988	0.60	1.90	0.80	3.70	7.00	1.00	8.00	Não	5
713	ALINE MARIA SANTOS DOS REIS	24/03/1987	0.50	1.90	0.60	3.90	6.90	1.00	7.90	Não	6
2899	JOSENI PASSOS DA CONCEICAO BAUCKE	08/06/1979	0.40	1.90	0.90	3.70	6.90	1.00	7.90	Não	7
3536	FABIELE KORTE RIBAS	17/02/1992	0.40	1.80	0.70	3.90	6.80	1.00	7.80	Não	8
667	ELENICE BET GEHLEN	29/06/1966	0.60	1.70	0.70	3.80	6.80	1.00	7.80	Não	9
253	YLHETE DOS SANTOS	19/09/1973	0.60	1.90	0.60	3.70	6.80	1.00	7.80	Não	10
3776	MARCELI INES KLEIN	09/12/1975	0.70	1.80	0.40	3.80	6.70	1.00	7.70	Não	11
1540	GREICI KELLI GIRALDI GRIGULO	28/06/1984	0.70	1.80	0.60	3.60	6.70	1.00	7.70	Não	12
2929	FRANCIELLI BOFF	08/03/1987	0.60	2.00	0.50	3.60	6.70	1.00	7.70	Não	13
2462	VANIA MARIA BELLEI MARCHESE	31/05/1965	0.80	1.80	0.60	3.50	6.70	1.00	7.70	Não	14
1740	EMANOELE APARECIDA GABRIEL	13/10/1981	0.50	1.60	0.60	3.90	6.60	1.00	7.60	Não	15
422	GIAMARA CLAUDIA PERTILE FRANCO	15/12/1987	0.50	1.70	0.60	3.80	6.60	1.00	7.60	Não	16
132	LEONI FATIMA COPCESKI	15/02/1975	0.60	1.90	0.40	3.70	6.60	1.00	7.60	Não	17
1094	ANA IVANDIR PAVAO TOMASI	19/12/1974	0.40	1.90	0.70	3.60	6.60	1.00	7.60	Não	18
2219	RUTE MARIA MIRANDA	07/04/1985	0.30	1.90	0.80	3.60	6.60	1.00	7.60	Não	19
3910	FERNANDA APARECIDA DE MELLO	12/12/1990	0.30	1.60	0.70	3.50	6.10	1.50	7.60	Não	20
527	GRACIELI BOTTINI RIBEIRO	01/01/1988	0.80	1.90	0.80	3.10	6.60	1.00	7.60	Não	21
2036	MARIA ISABEL NOGUEIRA DA SILVA DE MEDEIROS	06/01/1967	0.50	1.70	0.30	4.00	6.50	1.00	7.50	Não	22
2593	DANIELE GARCIA DA SILVA	28/05/1986	0.20	1.80	0.60	3.90	6.50	1.00	7.50	Não	23
2836	BETANIA CUNICO	01/05/1977	0.50	1.50	0.70	3.80	6.50	1.00	7.50	Não	24
1700	ADRIANE MARIZA JAHNKE	18/04/1973	0.40	1.90	0.40	3.80	6.50	1.00	7.50	Não	25
1429	PATRICIA RODRIGUES	04/10/1989	0.30	1.90	0.50	3.80	6.50	1.00	7.50	Não	26
436	JOCELITA PINZON	18/02/1978	0.40	1.70	0.70	3.70	6.50	1.00	7.50	Não	27
236	REZANE DE OLIVEIRA LACERDA DA SILVA	12/11/1981	0.60	1.50	0.80	3.60	6.50	1.00	7.50	Não	28
15	LUCIANE DE QUADROS	31/12/1978	0.50	1.80	0.60	3.60	6.50	1.00	7.50	Não	29
129	DALJA CLESIANE WILK	26/04/1979	0.40	1.70	0.80	3.60	6.50	1.00	7.50	Não	30
614	CRISTINA CONCEICAO PREZOTTO	08/12/1977	0.80	1.60	0.60	3.50	6.50	1.00	7.50	Não	31
3104	MILLENA DA SILVA BRANDT	24/12/1980	0.50	1.90	0.60	3.50	6.50	1.00	7.50	Não	32
183	IVANETE DE ALMEIDA	20/03/1973	0.60	1.80	0.70	3.40	6.50	1.00	7.50	Não	33
2467	CLAUDIA MARA VOLTAN	29/03/1972	0.50	1.90	0.80	3.30	6.50	1.00	7.50	Não	34
1498	CRISTINA CARON MASCARELLO	16/08/1994	0.30	1.80	0.50	3.80	6.40	1.00	7.40	Não	35
1150	ZELI CORREIA MARTINS	18/04/1982	0.40	1.80	0.50	3.70	6.40	1.00	7.40	Não	36
1497	GICELI ONGHERO BRAGHINI	14/04/1983	0.40	1.80	0.60	3.60	6.40	1.00	7.40	Não	37
166	NADIA APARECIDA DEMARCO DE CASTRO	23/01/1969	0.70	1.60	0.60	3.50	6.40	1.00	7.40	Não	38
1903	MANOELA DO NASCIMENTO	04/05/1981	0.60	1.90	0.50	3.40	6.40	1.00	7.40	Não	39
1976	ELIANE RIBEIRO NETO MISSEL	13/12/1979	0.50	1.90	0.60	3.40	6.40	1.00	7.40	Não	40
1015	DAMARA JOICE DRESCHER	14/05/1995	0.50	1.80	0.70	3.40	6.40	1.00	7.40	Não	41
2329	DIANA ROBASKIEVICZ BOTH	07/03/1987	0.50	1.40	0.50	3.90	6.30	1.00	7.30	Não	42
2438	ANDREIA GAZZOLA	12/04/1991	0.40	1.80	0.30	3.80	6.30	1.00	7.30	Não	43
2709	JANETE COLPANI	27/01/1970	0.30	1.90	0.30	3.80	6.30	1.00	7.30	Não	44
455	KATIUSSIA MARIANA VENTURINI	10/06/1986	0.40	1.80	0.40	3.70	6.30	1.00	7.30	Não	45
18	MICHELI ANTUNES DA ROSA	10/05/1980	0.40	1.70	0.50	3.70	6.30	1.00	7.30	Não	46
399	MICHELI FERNANDA PRIGOL BIANCHI	28/11/1992	0.70	1.40	0.60	3.60	6.30	1.00	7.30	Não	47

[NLP]: Nota em Língua Portuguesa / [NTE]: Nota em Legislação e Temas de Educação / [NTA]: Nota em Temas de Atualidade / [NCE]: Nota em Conteúdos Específicos por área de atuação e/ou disciplina. / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2017

Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Licenciatura Plena [Educação Infantil]

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NTE	NTA	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class
558	MARCIA WARKEN CREMONINI	14/07/1978	0.50	2.00	0.20	3.60	6.30	1.00	7.30	Não	48
1688	BRUNA DA COSTA SCOTA	16/05/1989	0.40	1.70	0.10	3.60	5.80	1.50	7.30	Não	49
3147	BRUNA OTTILIA HARRES	14/01/1991	0.70	1.70	0.40	3.50	6.30	1.00	7.30	Não	50
1387	ANDRIANA CASSOL	29/06/1979	0.60	1.60	0.60	3.50	6.30	1.00	7.30	Não	51
257	JAQUELINE BONAMIGO	28/02/2021	0.40	1.80	0.60	3.50	6.30	1.00	7.30	Não	52
505	LIDIA FATIMA BALEN PEDROSO	15/01/1973	0.50	1.70	0.70	3.40	6.30	1.00	7.30	Não	53
2109	LUCIANE CORREA DA ROCHA	01/09/1978	0.50	1.90	0.70	3.20	6.30	1.00	7.30	Não	54
68	LUANA RUFATTO DETOGNI AMARAL	31/08/1989	0.40	1.90	0.30	3.60	6.20	1.00	7.20	Não	55
1612	CHRISTIANE RAMOS	18/11/1989	0.30	1.80	0.50	3.60	6.20	1.00	7.20	Não	56
1495	FERNANDA GUOLO	21/09/1985	0.40	1.60	0.70	3.50	6.20	1.00	7.20	Não	57
802	JULIANA DA ROCHA	28/10/1983	0.60	1.80	0.40	3.40	6.20	1.00	7.20	Não	58
1050	SILVANI KOLLETT	20/02/1982	0.40	1.80	0.60	3.40	6.20	1.00	7.20	Não	59
3596	CLAUDIA GEISS DE SOUZA	13/01/1983	0.70	1.80	0.60	3.10	6.20	1.00	7.20	Não	60
2675	DANIELA MASCHIO	23/04/1986	0.80	1.70	0.70	3.90	7.10	0.00	7.10	Não	61
2061	ADRIANA BAPTISTELLI	11/05/1994	0.60	1.80	1.00	3.70	7.10	0.00	7.10	Não	62
256	MARCIA FRANCIELI MULLER	20/12/1988	0.40	1.60	0.40	3.70	6.10	1.00	7.10	Não	63
2298	CLAIRIA DALLACORTE	27/06/1975	0.40	1.90	0.20	3.60	6.10	1.00	7.10	Não	64
1003	LILIAN MARTA DA SILVEIRA	04/05/1990	0.40	1.50	0.60	3.60	6.10	1.00	7.10	Não	65
119	NEUSA ALVES GAZARO	10/12/1966	0.20	1.80	0.50	3.60	6.10	1.00	7.10	Não	66
1784	FERNANDA PESENTE MENIN	11/07/1988	0.20	1.80	0.50	3.60	6.10	1.00	7.10	Não	67
462	FRANCIELY MARIANA DE MELLO	26/02/1988	0.20	1.70	0.60	3.60	6.10	1.00	7.10	Não	68
1187	GRACIELI GIANI PFEIFER DE ALMEIDA	02/10/1980	0.60	1.60	0.50	3.40	6.10	1.00	7.10	Não	69
192	IVANI ROSA SVOLINSKI	30/08/1975	0.50	1.60	0.60	3.40	6.10	1.00	7.10	Não	70
1963	GRAZIANE BOITA DIAS DA SILVA	17/12/1985	0.50	1.40	0.80	3.40	6.10	1.00	7.10	Não	71
87	SINARA CAVALHEIRO DE CARVALHO	10/01/1976	0.60	1.60	0.70	3.20	6.10	1.00	7.10	Não	72
2343	VALERIA ALVES DE OLIVEIRA	29/11/1985	0.30	1.80	0.40	3.10	5.60	1.50	7.10	Não	73
94	ANGELA MEIRELLES CAVALHEIRO FREITAS	21/12/1984	0.70	1.70	0.70	3.00	6.10	1.00	7.10	Não	74
4441	JULIANA SOUZA DE ABREU	05/06/1981	0.80	1.80	0.60	3.80	7.00	0.00	7.00	Não	75
265	ALICE MARTA DA SILVA PEDROSO	30/04/1984	0.20	1.70	0.30	3.80	6.00	1.00	7.00	Não	76
1133	JOSCEMARA APARECIDA DE OLIVEIRA PINHEIRO	02/12/1976	0.60	1.50	0.40	3.50	6.00	1.00	7.00	Não	77
1162	MARILEI COLPO	27/09/1979	0.40	1.70	0.40	3.50	6.00	1.00	7.00	Não	78
1527	SANDRA DA SILVA PAVAO	03/05/1981	0.40	1.70	0.40	3.50	6.00	1.00	7.00	Não	79
438	ALINE FIORI	08/08/1989	0.30	1.60	0.60	3.50	6.00	1.00	7.00	Não	80
1295	NADIR BARTNIK	16/01/1986	0.20	1.80	0.50	3.50	6.00	1.00	7.00	Não	81
419	LILIANE ROSSI ILHA	14/05/1981	0.40	1.90	0.40	3.30	6.00	1.00	7.00	Não	82
1051	IZABEL COLOMBELLI	17/09/1974	0.40	1.70	0.60	3.30	6.00	1.00	7.00	Não	83
1541	ALINE FERNANDES DOS SANTOS	09/02/1990	0.30	1.80	0.60	3.30	6.00	1.00	7.00	Não	84
3452	SABRINA KRETZLER WEISHEIMER	01/12/1982	0.10	1.80	0.80	3.30	6.00	1.00	7.00	Não	85
876	GENACIR DAMO BELLEI	14/09/1968	0.60	1.80	0.40	3.20	6.00	1.00	7.00	Não	86
2002	ELIANE SALETE SOSTER	23/01/1985	0.50	1.80	0.50	3.20	6.00	1.00	7.00	Não	87
302	VANDERLEIA APARECIDA DETOFFOL	22/01/1980	0.50	1.70	0.60	3.20	6.00	1.00	7.00	Não	88
3096	ROSANGELA PETERSEN PERIPOLLI	26/06/1962	0.40	1.70	0.70	3.20	6.00	1.00	7.00	Não	89
515	ROSANE STEFANSKI TIBOLA	08/09/1972	0.30	1.80	0.70	3.20	6.00	1.00	7.00	Não	90
2503	GEOVANA GRIGULO	22/10/1985	0.50	1.80	0.70	3.00	6.00	1.00	7.00	Não	91
152	SILVIA LESZCZINSKI GOTZ	17/10/1981	0.30	2.00	0.70	3.00	6.00	1.00	7.00	Não	92
2072	MAYARA CRISTINA STUMM	21/10/1992	0.20	2.00	0.80	3.00	6.00	1.00	7.00	Não	93
1932	FERNANDA GIROTTO	01/08/1991	0.40	1.60	0.20	3.70	5.90	1.00	6.90	Não	94

[NLP]: Nota em Língua Portuguesa / [NTE]: Nota em Legislação e Temas de Educação / [NTA]: Nota em Temas de Atualidade / [NCE]: Nota em Conteúdos Específicos por área de atuação e/ou disciplina. / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2017

Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Licenciatura Plena [Educação Infantil]

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NTE	NTA	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class
2889	VANESSA PESSATTO	04/08/1987	0.40	1.60	0.30	3.60	5.90	1.00	6.90	Não	95
251	ELIANE PEREIRA DRUMM	02/08/1982	0.10	1.70	0.50	3.60	5.90	1.00	6.90	Não	96
441	SUZANA APARECIDA DA LUZ	16/01/1986	0.50	1.70	0.20	3.50	5.90	1.00	6.90	Não	97
3708	ALINE BREANSINI	05/07/1989	0.40	1.90	0.10	3.50	5.90	1.00	6.90	Não	98
840	JAQUELINE TATIANE ZUFFO PETRY	19/04/1987	0.40	1.60	0.40	3.50	5.90	1.00	6.90	Não	99
3602	ROSANE BERTELLA TEODORO	18/10/1982	0.60	1.50	0.40	3.40	5.90	1.00	6.90	Não	100
3232	CLAUDETE BALLERINI	16/04/1963	0.30	1.70	0.50	3.40	5.90	1.00	6.90	Não	101
3044	MARA ANGELITA PIASSON	17/11/1977	0.20	1.90	0.40	3.40	5.90	1.00	6.90	Não	102
82	JANAINA BONI	13/04/1981	0.40	1.90	0.30	3.30	5.90	1.00	6.90	Não	103
2078	NALVA MARA CAMARA RAVAZIO	09/09/1981	0.40	1.60	0.60	3.30	5.90	1.00	6.90	Não	104
768	PAULA RODRIGUES SCAPINELLO	19/05/1988	0.30	1.70	0.60	3.30	5.90	1.00	6.90	Não	105
3066	SILVANA VIEIRA GAIO	01/03/1980	0.60	1.40	0.70	3.20	5.90	1.00	6.90	Não	106
2676	GISLAINE APARECIDA FERRARI	14/02/1991	0.60	1.40	0.70	3.20	5.90	1.00	6.90	Não	107
2517	CRISTIANE MARIA SELLE	02/12/1983	0.50	1.70	0.50	3.20	5.90	1.00	6.90	Não	108
36	KELLI GOMES CORTINA MARCON	06/04/1987	0.50	1.60	0.60	3.20	5.90	1.00	6.90	Não	109
31	JANAINA COMINETTI OBUGALSKI	06/10/1983	0.40	1.60	0.70	3.20	5.90	1.00	6.90	Não	110
274	JEANE MARIA DE LIMA SONAGLIO	04/01/1974	0.40	1.50	0.80	3.20	5.90	1.00	6.90	Não	111
975	ROSIMELI SIGOGNINI	17/05/1987	0.30	1.80	0.60	3.20	5.90	1.00	6.90	Não	112
3654	MAIARA PIRES DA SILVA	27/06/1989	0.50	1.70	0.60	3.10	5.90	1.00	6.90	Não	113
4383	ANDREIA ZONIN	15/08/1985	0.50	1.60	0.70	3.10	5.90	1.00	6.90	Não	114
1853	CLARICE ROSA MEDEIROS	02/01/1985	0.40	1.70	0.70	3.10	5.90	1.00	6.90	Não	115
2772	ANA CAROLINA BERNDT DA ROSA CARRARO	24/04/1993	0.40	1.70	0.70	3.10	5.90	1.00	6.90	Não	116
3045	LUCIANE RAUBER SCUSSIATO	16/02/1984	0.40	1.60	0.80	3.10	5.90	1.00	6.90	Não	117
3770	MARIELI MILKA DA SILVA	22/08/1990	0.60	1.80	0.50	3.00	5.90	1.00	6.90	Não	118
2440	CARMEN TEREZINHA TASCA ALVES	19/12/1973	0.40	1.40	0.50	3.50	5.80	1.00	6.80	Não	119
393	MARILENE BERNARDETE BRESSIANI BALDISSERA	06/11/1985	0.30	1.60	0.40	3.50	5.80	1.00	6.80	Não	120
1567	LIDIANE DE ALMEIDA	05/09/1984	0.20	1.80	0.30	3.50	5.80	1.00	6.80	Não	121
4005	JULIANA SCHEIBLER DA CAS	25/06/1983	0.50	1.40	0.50	3.40	5.80	1.00	6.80	Não	122
1336	DAYANE RAQUELLI DRESCHER	23/09/1990	0.40	1.60	0.40	3.40	5.80	1.00	6.80	Não	123
573	SANDRA SCHUH	04/09/1980	0.50	1.80	0.20	3.30	5.80	1.00	6.80	Não	124
3427	ROSANE MARIA PEDROSO	27/11/1978	0.50	1.40	0.60	3.30	5.80	1.00	6.80	Não	125
1175	ELIANE BELLEI AUMONDI	12/08/1980	0.40	1.70	0.40	3.30	5.80	1.00	6.80	Não	126
3711	PRISCILA DUARTE CURRY	17/05/1992	0.40	1.70	0.40	3.30	5.80	1.00	6.80	Não	127
735	CARLA COELHO FIORI	01/10/1975	0.30	1.70	0.50	3.30	5.80	1.00	6.80	Não	128
2116	ELIS REGIANE MADOGLIO	13/06/1987	0.30	1.40	0.80	3.30	5.80	1.00	6.80	Não	129
1300	LUCILENE APARECIDA IORA	30/04/1981	0.20	1.90	0.40	3.30	5.80	1.00	6.80	Não	130
16	TATIANA PAULA BONATTO	28/12/1981	0.60	1.70	0.30	3.20	5.80	1.00	6.80	Não	131
1508	LOURDES DOMINGUES DA SILVA PAVAO	05/07/1978	0.50	1.70	0.40	3.20	5.80	1.00	6.80	Não	132
2634	ROZENEI MARCIA FRIEBEL	04/09/1990	0.40	1.80	0.40	3.20	5.80	1.00	6.80	Não	133
187	SALETE BUSNELLO DA SILVA	14/04/1969	0.40	1.50	0.70	3.20	5.80	1.00	6.80	Não	134
1468	CLAUDIA CRISTINA CHAVES	22/11/1993	0.50	1.50	0.70	3.10	5.80	1.00	6.80	Não	135
1792	SIMONE DEBASTIANI	12/03/1987	0.40	1.70	0.60	3.10	5.80	1.00	6.80	Não	136
1891	MARLÍ KUSZ	02/07/1982	0.40	1.60	0.70	3.10	5.80	1.00	6.80	Não	137
1654	ELIZANE SEVERO	02/02/1979	0.70	1.80	0.30	3.00	5.80	1.00	6.80	Não	138
1401	SILVANIA OTTO	27/11/1980	0.60	1.60	0.60	3.00	5.80	1.00	6.80	Não	139
97	MARILDA DOS SANTOS	18/04/1976	0.50	1.60	0.70	3.00	5.80	1.00	6.80	Não	140
1243	JULIANA WINCKLER	03/04/1981	0.50	1.60	0.70	3.00	5.80	1.00	6.80	Não	141

[NLP]: Nota em Língua Portuguesa / [NTE]: Nota em Legislação e Temas de Educação / [NTA]: Nota em Temas de Atualidade / [NCE]: Nota em Conteúdos Específicos por área de atuação e/ou disciplina. / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2017

Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Licenciatura Plena [Educação Infantil]

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NTE	NTA	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class
2334	TAIS CRISTINA DA SILVA DE OLIVEIRA	14/12/1983	0.50	1.80	0.60	2.90	5.80	1.00	6.80	Não	142
777	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS ZANINI	29/06/1980	0.50	1.70	0.80	2.80	5.80	1.00	6.80	Não	143
874	MARCIA ANDREIA TRICHES	27/12/1975	0.40	1.60	0.50	2.80	5.30	1.50	6.80	Não	144
948	PATRICIA LUIZ BATTISTELLA	26/08/1989	0.60	1.80	0.70	2.70	5.80	1.00	6.80	Não	145
296	IVANI MARIA FROZZA	14/07/1956	0.50	1.70	0.80	2.70	5.70	1.00	6.70	Não	146
1621	ELIZAMA TAVARES LIMA	10/02/1990	0.50	1.90	0.30	4.00	6.70	0.00	6.70	Não	147
732	FABIOLA BOTH	20/11/1993	0.50	1.90	0.50	3.80	6.70	0.00	6.70	Não	148
487	ROSA MARIA MACHADO DE ALMEIDA LANER	17/06/1977	0.40	1.60	0.20	3.50	5.70	1.00	6.70	Não	149
1763	ANGELE PASSARI SORANCO	28/11/1989	0.30	1.70	0.20	3.50	5.70	1.00	6.70	Não	150
13	MARIA REIS	17/02/1986	0.40	1.60	0.30	3.40	5.70	1.00	6.70	Não	151
2111	IRLANDE DIANA KRAMER HAAS	15/04/1976	0.30	1.60	0.40	3.40	5.70	1.00	6.70	Não	152
3014	MARCIA DALLA PICCOLA LEONARDO GAIO	18/05/1984	0.50	1.50	0.40	3.30	5.70	1.00	6.70	Não	153
1683	GABRIELLE CRISTINA BAUMER	31/07/1992	0.50	1.30	0.60	3.30	5.70	1.00	6.70	Não	154
632	NEUSA SCHMITZ LANGENBERG	16/01/1970	0.20	1.70	0.50	3.30	5.70	1.00	6.70	Não	155
709	ALINE GONCALVES PAVOSKI	26/01/2018	0.70	1.40	0.40	3.20	5.70	1.00	6.70	Não	156
1241	ADRIANA ROMANI	10/02/1985	0.50	1.70	0.30	3.20	5.70	1.00	6.70	Não	157
3590	LILIAN TERRIBILE	15/07/1982	0.40	1.70	0.40	3.20	5.70	1.00	6.70	Não	158
749	ANGELA CLEIA CARTERI	20/07/1976	0.40	1.50	0.60	3.20	5.70	1.00	6.70	Não	159
3782	SILVANA DE FATIMA SCHMIDT	12/08/1977	0.20	1.60	0.70	3.20	5.70	1.00	6.70	Não	160
752	PATRICIA MORESCO	17/06/1990	0.10	1.70	0.70	3.20	5.70	1.00	6.70	Não	161
2534	CLEONICE DALALBA KRAMER	12/03/1982	0.60	1.50	0.50	3.10	5.70	1.00	6.70	Não	162
2445	ANDREZA ARCANGELA TASSONEIRO PIAZZETA	10/03/1986	0.50	1.80	0.30	3.10	5.70	1.00	6.70	Não	163
1830	CAMILA RODRIGUES GONCALVES MACHADO	02/09/1989	0.40	1.80	0.40	3.10	5.70	1.00	6.70	Não	164
1949	STEPHANIE NASCIMENTO SILVA	01/08/1988	0.40	1.70	0.50	3.10	5.70	1.00	6.70	Não	165
116	LETICIA DE MOURA FAITAO	09/11/1987	0.40	1.50	0.70	3.10	5.70	1.00	6.70	Não	166
1160	ROSANE ROSSI DOS SANTOS	06/05/1976	0.30	1.80	0.50	3.10	5.70	1.00	6.70	Não	167
3960	ROSENEI DO SANTOS SILVA BRINGHENTI	07/06/1974	0.70	1.50	0.50	3.00	5.70	1.00	6.70	Não	168
3065	TALITA CUNICO	18/05/1990	0.40	1.70	0.60	3.00	5.70	1.00	6.70	Não	169
4192	CARLOS EDUARDO VAZ	28/06/1987	0.40	1.50	0.80	3.00	5.70	1.00	6.70	Não	170
1033	LEILA PAGLIARINI	23/04/1988	0.10	1.90	0.70	3.00	5.70	1.00	6.70	Não	171
564	SANDRA DE FATIMA FERRARI	11/04/1965	0.50	1.70	0.60	2.90	5.70	1.00	6.70	Não	172
2299	EMANUELLE ALINE DA SILVA MENEGHETTI	20/12/1988	0.70	1.60	0.60	2.80	5.70	1.00	6.70	Não	173
3257	SONIZE MENEGHETTI CREMA	24/07/1976	0.60	1.70	0.60	2.80	5.70	1.00	6.70	Não	174
2354	ELIANE PEREIRA	02/12/1985	0.60	1.60	0.30	2.70	5.20	1.50	6.70	Não	175
2811	ANDREIA FORCELLINI	01/08/1987	0.50	1.80	0.60	3.70	6.60	0.00	6.60	Não	176
2016	MARLI PRIOR KRAEMER	19/11/1968	0.20	1.40	0.40	3.60	5.60	1.00	6.60	Não	177
3263	ROSANGELA CRISTIANE WERLE	08/10/1983	0.50	1.80	0.80	3.50	6.60	0.00	6.60	Não	178
866	JANETE BENACHIO MARTINS	28/12/1979	0.50	1.50	0.30	3.30	5.60	1.00	6.60	Não	179
3627	GLEICE ESTER HELFER	10/07/1988	0.50	1.40	0.50	3.20	5.60	1.00	6.60	Não	180
1719	GLAUCIA PETRY DORNELES	20/02/1995	0.40	1.70	0.30	3.20	5.60	1.00	6.60	Não	181
2798	MAGALI MARIA JOHANN	07/02/1986	0.40	1.40	0.60	3.20	5.60	1.00	6.60	Não	182
2397	MARISA MAYESKI FERREIRA	04/08/1989	0.50	1.70	0.30	3.10	5.60	1.00	6.60	Não	183
2344	ADRIANE RECH	09/11/1991	0.40	1.80	0.30	3.10	5.60	1.00	6.60	Não	184
1261	SONIA MARIA GOMES DE OLIVEIRA MOURA	17/05/1976	0.30	1.80	0.40	3.10	5.60	1.00	6.60	Não	185
3021	NATALIA DE OLIVEIRA LOPES	18/02/1985	0.20	1.90	0.40	3.10	5.60	1.00	6.60	Não	186
1789	SILVANA ZANELLA	16/04/1986	0.20	1.70	0.60	3.10	5.60	1.00	6.60	Não	187
1324	ANDREIA MATTIA	29/11/1982	0.80	1.20	0.60	3.00	5.60	1.00	6.60	Não	188

[NLP]: Nota em Língua Portuguesa / [NTE]: Nota em Legislação e Temas de Educação / [NTA]: Nota em Temas de Atualidade / [NCE]: Nota em Conteúdos Específicos por área de atuação e/ou disciplina. / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2017

Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Licenciatura Plena [Educação Infantil]

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NTE	NTA	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class
4052	ROSEANE RAIMUNDO DA SILVA	16/02/1983	0.60	1.50	0.50	3.00	5.60	1.00	6.60	Não	189
2126	ALEXANDRA CRISTINA CURTARELLI	15/04/1982	0.50	1.60	0.50	3.00	5.60	1.00	6.60	Não	190
514	TANIA MARCIA REES	12/02/1985	0.60	1.60	0.50	2.90	5.60	1.00	6.60	Não	191
2796	MARTA VICENTE TEIXEIRA	16/01/2018	0.60	1.60	0.50	2.90	5.60	1.00	6.60	Não	192
2077	FRANCIELI KARINI BATTISTON	20/05/1977	0.60	1.50	0.60	2.90	5.60	1.00	6.60	Não	193
2151	ELUANA TASSONEIRO	07/05/1992	0.50	1.60	0.60	2.90	5.60	1.00	6.60	Não	194
2128	TATIANA ARALDI	11/07/1973	0.40	1.80	0.50	2.90	5.60	1.00	6.60	Não	195
1985	VANESSA CRISTINA LOVAT LINO	09/01/1980	0.40	1.70	0.60	2.90	5.60	1.00	6.60	Não	196
670	SELENIR FATIMA DO CARMO	04/09/1976	0.40	1.60	0.70	2.90	5.60	1.00	6.60	Não	197
686	MAIARA ZAMBIAZZI	05/03/1996	0.40	1.80	0.60	3.70	6.50	0.00	6.50	Não	198
987	ROSANE TERESINHA WEIS DOS SANTOS	21/11/1975	0.30	1.60	0.20	3.40	5.50	1.00	6.50	Não	199
2279	CATIANE MARIA RIVA	28/12/1985	0.30	1.50	0.30	3.40	5.50	1.00	6.50	Não	200
1208	BEATRIZ BATISTELLO BORDIN	23/01/1985	0.60	1.60	0.00	3.30	5.50	1.00	6.50	Não	201
818	GISELE BOTTINI RIBEIRO WISOSKI	25/01/1990	0.40	1.80	0.10	3.20	5.50	1.00	6.50	Não	202
3649	LUCIANE REGINA SAN VITO	06/01/1984	0.30	1.60	0.40	3.20	5.50	1.00	6.50	Não	203
225	MARCIA REGINA MULINARI MERIGO	21/06/1975	0.50	1.30	0.60	3.10	5.50	1.00	6.50	Não	204
1575	ELIANA OLGA MORO ESPINDOLA	23/12/1975	0.40	1.80	0.20	3.10	5.50	1.00	6.50	Não	205
1866	VANUSA MARIA GNOATTO	24/04/1987	0.40	1.70	0.30	3.10	5.50	1.00	6.50	Não	206
1757	MILCA LAAI DOS SANTOS BORTOLUZZO	01/05/1981	0.40	1.40	0.60	3.10	5.50	1.00	6.50	Não	207
765	ROSANE SIMONETTI	23/06/1985	0.40	1.40	0.60	3.10	5.50	1.00	6.50	Não	208
465	ODETE FERREIRA KUHN	23/06/1979	0.30	1.70	0.40	3.10	5.50	1.00	6.50	Não	209
1595	IVANIR BRAATZ ALMEIDA	03/03/1969	0.30	1.60	0.50	3.10	5.50	1.00	6.50	Não	210
944	SIRLEI LUCIA ARTUZI	30/03/1977	0.30	1.60	0.50	3.10	5.50	1.00	6.50	Não	211
611	SIRLEI STECHMANN	25/01/1982	0.30	1.60	0.50	3.10	5.50	1.00	6.50	Não	212
605	ROSELENE ARALDI	17/10/1983	0.30	1.50	0.60	3.10	5.50	1.00	6.50	Não	213
4208	MARTA LACI MARCON TEDESCO	06/03/1968	0.20	1.70	0.50	3.10	5.50	1.00	6.50	Não	214
2158	ANA ELECIA DA ROSA NUNES	14/04/1987	0.60	1.40	0.50	3.00	5.50	1.00	6.50	Não	215
776	KELLY BIANCA LAMP DE MEDEIROS	17/04/1981	0.40	1.90	0.20	3.00	5.50	1.00	6.50	Não	216
1623	MARISTELA MACHADO CORREIA	08/10/1978	0.40	1.60	0.50	3.00	5.50	1.00	6.50	Não	217
986	IZOLETE VICARI SURDI	13/11/1964	0.30	1.80	0.40	3.00	5.50	1.00	6.50	Não	218
325	ROZANGELA MARIA ZATTI FAVERO	30/03/1970	0.20	1.70	0.60	3.00	5.50	1.00	6.50	Não	219
3059	JHECITA KALINE ALBERTI VOGEL	12/01/1988	0.50	1.50	0.60	2.90	5.50	1.00	6.50	Não	220
762	FATIMA SIMONETTI	25/08/1977	0.50	1.30	0.80	2.90	5.50	1.00	6.50	Não	221
1070	MARILENE ALVES GIACOMONI	11/02/1971	0.40	1.80	0.40	2.90	5.50	1.00	6.50	Não	222
544	MONICA MARIA TOURINHO OLDIGES	08/05/1985	0.40	1.20	0.50	2.90	5.00	1.50	6.50	Não	223
1204	ELIANE DOS SANTOS SAUGO	13/03/1978	0.30	1.80	0.70	2.70	5.50	1.00	6.50	Não	224
1994	GEOVANA GOMES	19/06/1983	0.40	1.90	0.60	2.60	5.50	1.00	6.50	Não	225
615	JANINE ELUIZA LAUERMANN KAPPAUM	31/05/1993	0.40	1.70	0.70	3.60	6.40	0.00	6.40	Não	226
3093	ELIANE CRISTINA NOVAKOWSKI	05/08/1977	0.80	1.60	0.60	3.40	6.40	0.00	6.40	Não	227
2351	ANACIR ZANON	30/11/1975	0.30	1.50	0.30	3.30	5.40	1.00	6.40	Não	228
1935	MONICA CRISTINA BARELLA	21/02/1977	0.30	1.40	0.40	3.30	5.40	1.00	6.40	Não	229
1817	IDIANIR FERREIRA DE CASTRO DA SILVA	27/05/1986	0.70	1.80	0.70	3.20	6.40	0.00	6.40	Não	230
376	DANIELA MARIA BARP DE OLIVEIRA	12/10/1974	0.50	1.40	0.30	3.20	5.40	1.00	6.40	Não	231
3519	ROSANE SALETE DAL SANTO	09/08/1977	0.40	1.60	0.20	3.20	5.40	1.00	6.40	Não	232
2027	DINAE BORSCHEIT VIEIRA	27/01/1991	0.40	1.20	0.60	3.20	5.40	1.00	6.40	Não	233
710	MARICE TERESINHA FOSCHIERA	28/06/1963	0.30	1.50	0.40	3.20	5.40	1.00	6.40	Não	234
195	SANDRA DA SILVA	05/01/1970	0.30	1.50	0.40	3.20	5.40	1.00	6.40	Não	235

[NLP]: Nota em Língua Portuguesa / [NTE]: Nota em Legislação e Temas de Educação / [NTA]: Nota em Temas de Atualidade / [NCE]: Nota em Conteúdos Específicos por área de atuação e/ou disciplina. / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2017

Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Licenciatura Plena [Educação Infantil]

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NTE	NTA	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class
1017	RAFAELA LUCIA DA SILVA	21/03/1980	0.30	1.40	0.50	3.20	5.40	1.00	6.40	Não	236
813	CLEIDI MENEZES FRANCA	22/02/1984	0.30	1.40	0.50	3.20	5.40	1.00	6.40	Não	237
520	RENATA DAHMER	30/11/1989	0.20	1.60	0.40	3.20	5.40	1.00	6.40	Não	238
851	ADRIANA RODRIGUES BORGES ANTUNES	31/03/1985	0.20	1.50	0.50	3.20	5.40	1.00	6.40	Não	239
3399	NEUZA BERGMANN KOLLING	01/08/1972	0.50	1.50	0.30	3.10	5.40	1.00	6.40	Não	240
2728	JANAINA BEDIN	30/10/1982	0.40	1.60	0.30	3.10	5.40	1.00	6.40	Não	241
1533	ETIANE FATIMA DA SILVA FOPPA	12/05/1982	0.40	1.10	0.80	3.10	5.40	1.00	6.40	Não	242
2355	MAURICEIA FABIANA BONES DORNELLES	03/12/1972	0.30	1.70	0.30	3.10	5.40	1.00	6.40	Não	243
1059	CLAUDINEIA DA SILVA IORIATI	01/10/1990	0.30	1.70	0.30	3.10	5.40	1.00	6.40	Não	244
3275	ALINE LANZARIN	21/03/1989	0.40	1.60	0.40	3.00	5.40	1.00	6.40	Sim	245
3565	DILANE APARECIDA PETROLI BISOL	24/09/1968	0.40	1.60	0.40	3.00	5.40	1.00	6.40	Não	246
1577	SANDRA SIMONE RANNO	19/05/1983	0.40	1.50	0.50	3.00	5.40	1.00	6.40	Não	247
3314	ANDREIA LIMA DOS SANTOS WINTER	27/08/1997	0.30	1.80	0.30	3.00	5.40	1.00	6.40	Não	248
456	ANDRESSA FERNANDA FORTES	05/02/1992	0.30	1.30	0.80	3.00	5.40	1.00	6.40	Não	249
597	CLEIZE MARCIA SANZOVO	28/03/1982	0.20	1.50	0.70	3.00	5.40	1.00	6.40	Não	250
1691	JULIANE AMALIA BRANDALISE DA COSTA	15/07/1984	0.30	1.50	0.70	2.90	5.40	1.00	6.40	Não	251
4559	FERNANDA CRISTINA DA SILVA GIORDAN	10/08/1980	0.50	1.60	0.50	2.80	5.40	1.00	6.40	Não	252
1305	REGIANE FRIGO PIASESKI	19/01/1990	0.50	1.40	0.70	2.80	5.40	1.00	6.40	Não	253
3165	DANIELA DALLA VECCHIA	24/04/1988	0.40	1.50	0.70	2.80	5.40	1.00	6.40	Não	254
2861	ELENI SEGALLA FARIAS	25/09/1992	0.30	1.70	0.60	2.80	5.40	1.00	6.40	Não	255
3126	DANIELA SANDERS	08/12/1991	0.60	1.60	0.50	2.70	5.40	1.00	6.40	Não	256
198	ELIAMARA CANSI	07/11/1986	0.50	1.60	0.60	2.70	5.40	1.00	6.40	Não	257
235	KEROLYN DE OLIVEIRA MARTINS	09/07/1992	0.50	1.50	0.70	2.70	5.40	1.00	6.40	Não	258
3091	JAQUELINE FRANCISCO DA SILVA KIRCHNER	17/07/1987	0.40	1.70	0.60	2.70	5.40	1.00	6.40	Não	259
1299	CINTHIA MARQUES DA SILVA	09/01/1978	0.30	1.70	0.70	2.70	5.40	1.00	6.40	Não	260
516	ANDREA PACASSA BORGES	08/06/1972	0.60	1.70	0.50	2.60	5.40	1.00	6.40	Não	261
1901	MARIZETE LURDES GAVENDA	24/10/1981	0.60	1.40	0.50	3.80	6.30	0.00	6.30	Não	262
319	DEBORA MARIA RAMOS LOPES RODRIGUES	24/05/1985	0.40	1.50	0.70	3.70	6.30	0.00	6.30	Não	263
389	JULIA VIEIRA GONCALVES BEDIN	26/01/1988	0.40	1.40	0.80	3.70	6.30	0.00	6.30	Não	264
4184	MONIKY CARLA MOHR	21/08/1995	0.50	1.60	0.60	3.60	6.30	0.00	6.30	Não	265
3605	MARILICE BERTELLA FERNANDES	24/03/1979	0.60	1.60	0.70	3.40	6.30	0.00	6.30	Não	266
1274	JOCIANI COLETTI GOMES	09/11/1973	0.40	1.20	0.30	3.40	5.30	1.00	6.30	Não	267
697	ANGELA APARECIDA GABRIEL	31/05/1979	0.70	1.50	0.80	3.30	6.30	0.00	6.30	Não	268
1107	JANIA APARECIDA LEITE DA CUNHA	21/03/1975	0.20	1.80	0.00	3.30	5.30	1.00	6.30	Não	269
3888	IZABEL CLECI DE BRUM CARNIEL	11/12/1971	0.20	1.50	0.30	3.30	5.30	1.00	6.30	Não	270
2439	NELI TEREZINHA FANTIN	27/11/1979	0.80	1.60	0.70	3.20	6.30	0.00	6.30	Não	271
4558	SUZANE MARIA SCHNEIDER	25/05/1982	0.60	1.70	0.80	3.20	6.30	0.00	6.30	Não	272
1743	EDIVANE LUGAREZI FARIAS	14/11/1984	0.50	1.30	0.30	3.20	5.30	1.00	6.30	Não	273
1222	CINARA CHIARADIA	24/03/1975	0.40	1.10	0.60	3.20	5.30	1.00	6.30	Sim	274
1512	MARELICE SONAGLIO	22/11/1975	0.30	1.40	0.40	3.20	5.30	1.00	6.30	Não	275
504	ANA PAULA HENRIQUE SANTANA	24/11/1984	0.30	1.40	0.40	3.20	5.30	1.00	6.30	Não	276
1710	MARCIA MELANIA GARCIA	17/12/1969	0.70	1.80	0.70	3.10	6.30	0.00	6.30	Não	277
1755	ROSELI DE LIMA	09/03/1977	0.50	1.30	0.40	3.10	5.30	1.00	6.30	Não	278
3451	MONICA DENIZE MACHADO DA SILVA	25/10/1983	0.50	1.30	0.40	3.10	5.30	1.00	6.30	Não	279
3426	DULCIANE APARECIDA PADILHA COLTRO	23/11/1983	0.50	1.30	0.40	3.10	5.30	1.00	6.30	Não	280
1876	ROSELENE SALETE BOSING	08/11/1974	0.40	1.40	0.40	3.10	5.30	1.00	6.30	Não	281
2693	ROSELI FRANCESCON SPIES	22/10/1974	0.30	1.50	0.40	3.10	5.30	1.00	6.30	Sim	282

[NLP]: Nota em Língua Portuguesa / [NTE]: Nota em Legislação e Temas de Educação / [NTA]: Nota em Temas de Atualidade / [NCE]: Nota em Conteúdos Específicos por área de atuação e/ou disciplina. / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2017

Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Licenciatura Plena [Educação Infantil]

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NTE	NTA	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class
1576	AGDA KOSVOSKI	25/07/1981	0.20	1.60	0.40	3.10	5.30	1.00	6.30	Não	283
2641	CRISTIANE MENDE FERREIRA E SILVA	11/04/1987	0.60	1.40	0.30	3.00	5.30	1.00	6.30	Não	284
4478	IZABEL ROSICLER KLIER	19/01/1988	0.40	1.50	0.40	3.00	5.30	1.00	6.30	Não	285
1340	JUSTINA INES BRESIANI TAFFAREL	23/01/1977	0.60	1.70	0.10	2.90	5.30	1.00	6.30	Não	286
4010	GIOMAR MARIA POLETTO HECK	19/12/1964	0.60	1.20	0.60	2.90	5.30	1.00	6.30	Não	287
310	SHEILA WORMA	07/07/1989	0.40	1.80	0.20	2.90	5.30	1.00	6.30	Não	288
1386	MARIA JANETE LEMES DE OLIVEIRA	22/07/1978	0.40	1.70	0.30	2.90	5.30	1.00	6.30	Não	289
2665	MARIANA DA FONSECA	10/12/1988	0.40	1.60	0.40	2.90	5.30	1.00	6.30	Não	290
2884	SABRINA GOUVEIA RIBEIRO	15/04/1982	0.40	1.40	0.60	2.90	5.30	1.00	6.30	Não	291
1493	KATYA CILENY KARPINSKI BERTOLLO	04/04/1984	0.30	1.90	0.20	2.90	5.30	1.00	6.30	Não	292
306	IZANETE CRIVELETTO	22/09/1974	0.30	1.60	0.50	2.90	5.30	1.00	6.30	Não	293
2647	ELIZANDRA PEDROSO	20/08/1983	0.30	1.50	0.60	2.90	5.30	1.00	6.30	Não	294
1043	MARTA ANTUNINA CAIRES CANTELLE	07/06/1976	0.30	1.40	0.70	2.90	5.30	1.00	6.30	Não	295
277	ROBERTA DE BRITO CHRISTINO DA SILVA	21/08/1983	0.20	1.70	0.50	2.90	5.30	1.00	6.30	Não	296
3206	NOELI FATIMA LANZARINI	05/07/1970	0.70	1.30	0.50	2.80	5.30	1.00	6.30	Não	297
1121	SILVANIRA KOSWOSKI	03/07/1973	0.60	1.50	0.40	2.80	5.30	1.00	6.30	Não	298
67	RENATA VALL	19/07/1995	0.50	1.50	0.50	2.80	5.30	1.00	6.30	Não	299
2900	NOEMI PAULO DO NASCIMENTO LEMES DA SILVA	18/01/1976	0.40	1.70	0.40	2.80	5.30	1.00	6.30	Não	300
1704	CLARICE MATIELLO WINKELMANN	25/03/1979	0.30	1.80	0.40	2.80	5.30	1.00	6.30	Não	301
3847	LUCIANA CAON STIMER	07/05/1977	0.50	1.60	0.50	2.70	5.30	1.00	6.30	Não	302
1201	IVONE MARIA PAGLIA	16/08/1967	0.30	1.70	0.60	2.70	5.30	1.00	6.30	Não	303
1364	RUBIA TEZZA	12/03/1981	0.30	1.60	0.70	2.70	5.30	1.00	6.30	Não	304
2595	FABIANE RODRIGERI	31/05/1987	0.30	1.60	0.70	2.70	5.30	1.00	6.30	Não	305
1883	REGIANE ROSA	13/11/1992	0.40	1.80	0.60	2.50	5.30	1.00	6.30	Não	306
3861	LURDES LUCILA PEGORARO HEINEN	17/03/1971	0.50	1.80	0.20	3.70	6.20	0.00	6.20	Não	307
2550	DAIANE PRADO DA ROSA	21/08/1989	0.10	2.00	0.50	3.60	6.20	0.00	6.20	Não	308
2958	SUELI ZATTA POZZER	29/11/1974	0.60	1.70	0.50	3.40	6.20	0.00	6.20	Não	309
3504	RAQUEL BRIZOLLA WESTPHALEN LOPES	24/07/1988	0.50	1.70	0.60	3.40	6.20	0.00	6.20	Não	310
4242	MARCIELI VEIGA	30/08/1988	0.50	1.70	0.60	3.40	6.20	0.00	6.20	Não	311
1998	CAMILA PRESSOTTO	19/02/1991	0.50	1.80	0.60	3.30	6.20	0.00	6.20	Não	312
1507	ELIZABETE TRENTO	01/11/1973	0.10	1.70	0.10	3.30	5.20	1.00	6.20	Não	313
1485	MARILENE DE FATIMA DO PRADO	22/02/1989	0.40	1.40	0.30	3.10	5.20	1.00	6.20	Não	314
841	GABRIELE BIASOTTO	10/08/1981	0.40	1.20	0.50	3.10	5.20	1.00	6.20	Não	315
271	DEBORA DIAS DA ROSA BARCAROLO	03/06/1988	0.20	1.60	0.30	3.10	5.20	1.00	6.20	Não	316
2979	REJANI LUCILA SCHNEIDER DURIGON	01/12/1966	0.50	1.30	0.40	3.00	5.20	1.00	6.20	Não	317
661	CLEONICE RIBEIRO BARCELOS	31/12/1984	0.30	1.60	0.30	3.00	5.20	1.00	6.20	Não	318
800	ISAIANA RIBOLI	05/02/1992	0.30	1.60	0.30	3.00	5.20	1.00	6.20	Não	319
1385	CINTIA FAVERO BEDIN	05/07/1985	0.30	1.50	0.40	3.00	5.20	1.00	6.20	Não	320
2447	VANESSA DE ALMEIDA DAMIN	05/08/1993	0.30	1.50	0.40	3.00	5.20	1.00	6.20	Não	321
1065	SELIANE AGOSTINI DA SILVA PEDROSO	09/03/1988	0.30	1.20	0.70	3.00	5.20	1.00	6.20	Não	322
780	LUCIANE CRISTINA DASSI	20/05/1978	0.20	1.30	0.70	3.00	5.20	1.00	6.20	Não	323
878	GRACIELI EVA HEBERLE	01/06/1981	0.60	1.60	0.10	2.90	5.20	1.00	6.20	Não	324
3420	RAQUELI LANZARINI GOMES NOGUEIRA	17/05/1988	0.50	1.40	0.40	2.90	5.20	1.00	6.20	Não	325
538	JANETE DE FARIAS	10/02/1973	0.40	1.60	0.30	2.90	5.20	1.00	6.20	Não	326
549	LEONILDA RITTER ROSA	10/09/1979	0.30	1.40	0.60	2.90	5.20	1.00	6.20	Não	327
2155	VANESSA BOLLES MORERA	14/02/1992	0.30	1.30	0.70	2.90	5.20	1.00	6.20	Não	328
891	MARCILEI DA SILVA BENDER	03/02/1980	0.20	1.70	0.40	2.90	5.20	1.00	6.20	Não	329

[NLP]: Nota em Língua Portuguesa / [NTE]: Nota em Legislação e Temas de Educação / [NTA]: Nota em Temas de Atualidade / [NCE]: Nota em Conteúdos Específicos por área de atuação e/ou disciplina. / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2017

Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Licenciatura Plena [Educação Infantil]

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NTE	NTA	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class
482	ANGELITA BERNARDETE SCAPINELLO	06/05/1967	0.40	1.40	0.60	2.80	5.20	1.00	6.20	Não	330
4295	SORAYA SUZI VICARI SCHNEIDER DA COSTA	14/12/1987	0.40	1.40	0.60	2.80	5.20	1.00	6.20	Não	331
3864	KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA	22/04/1978	0.30	1.60	0.50	2.80	5.20	1.00	6.20	Não	332
3265	CINARA NOETZOLD CAMELLO	06/12/1979	0.50	1.40	0.60	2.70	5.20	1.00	6.20	Não	333
2481	SILVANIA CAVASIN	17/10/2018	0.40	1.60	0.50	2.70	5.20	1.00	6.20	Não	334
460	ROBERTA APARECIDA TRINDADE	09/09/1974	0.50	1.80	0.30	2.60	5.20	1.00	6.20	Não	335
2482	GLECIA DE BASTIANI	02/02/1988	0.40	1.60	0.60	2.60	5.20	1.00	6.20	Não	336
412	IVANETE FATIMA SECCHI	08/10/1970	0.30	1.90	0.40	2.60	5.20	1.00	6.20	Não	337
1199	SILVIA NEI ZANETTE PAGNUSSAT	01/05/1977	0.50	1.80	0.40	2.50	5.20	1.00	6.20	Não	338
3923	BRUNA CRISTINA ROTAVA	17/03/1995	0.50	1.40	0.50	3.70	6.10	0.00	6.10	Não	339
2583	GABRIELA ROSANI FERRARI	09/11/1988	0.30	1.70	0.50	3.60	6.10	0.00	6.10	Não	340
1862	MARISTELA BRIXNER KEGLER	07/11/1987	0.70	1.70	0.20	3.50	6.10	0.00	6.10	Não	341
3836	KIMBERLY CAMARGO AGUIRRE	06/01/1999	0.60	1.50	0.50	3.50	6.10	0.00	6.10	Não	342
326	ADRIANA REGINA MENEGATTI PERIN	26/07/1981	0.30	1.70	0.60	3.50	6.10	0.00	6.10	Não	343
1680	MILTES KUSZ	26/06/1987	0.50	1.70	0.60	3.30	6.10	0.00	6.10	Não	344
2727	FABIULA CHRISTINA DILL	06/12/1990	0.40	1.70	0.80	3.20	6.10	0.00	6.10	Não	345
4068	CAROLINA FABIAN MATTOS LEITE	01/09/1988	0.70	1.70	0.60	3.10	6.10	0.00	6.10	Não	346
3080	ANA PAULA SPAGNOL	23/04/1981	0.30	1.40	0.30	3.10	5.10	1.00	6.10	Não	347
690	MARCIA LUIZA COLPANI	01/01/1980	0.40	1.40	0.30	3.00	5.10	1.00	6.10	Não	348
3311	SIMONE APARECIDA MACHADO PELISSARI	22/12/1985	0.40	1.40	0.30	3.00	5.10	1.00	6.10	Não	349
163	VANESSA GLOVACKI LAVINICKI	04/06/1991	0.40	1.30	0.40	3.00	5.10	1.00	6.10	Não	350
1473	ZOLEIDE MARISTELA KRAMER	15/11/1985	0.20	1.70	0.20	3.00	5.10	1.00	6.10	Não	351
2360	RENATA ALINE GUERRA	24/04/1992	0.20	1.40	0.50	3.00	5.10	1.00	6.10	Não	352
2388	ANGELA MARIA FAINELLO	13/11/1990	0.60	1.30	0.30	2.90	5.10	1.00	6.10	Não	353
1855	SALETE MARIA MARTINELLI	09/02/1967	0.40	1.40	0.40	2.90	5.10	1.00	6.10	Não	354
1114	LUCILEI ANTUNES DOS SANTOS HELLGREN	23/04/1984	0.30	1.30	0.60	2.90	5.10	1.00	6.10	Não	355
3302	JOZE DE CARVALHO RODRIGUES	19/12/1979	0.50	1.60	0.20	2.80	5.10	1.00	6.10	Não	356
3175	PATRICIA MOSENA	02/01/1978	0.40	1.70	0.20	2.80	5.10	1.00	6.10	Não	357
207	MONICA FATIMA AGNOLETTO DA SILVEIRA	29/01/1976	0.40	1.50	0.40	2.80	5.10	1.00	6.10	Não	358
512	ILDA EMILIA WERLANG BENETTI	21/03/1978	0.40	1.30	0.60	2.80	5.10	1.00	6.10	Não	359
3965	JAINE LEONARSKI	06/10/1992	0.40	1.30	0.60	2.80	5.10	1.00	6.10	Não	360
1535	VIVIAN SCHWANKE DE OLIVEIRA	07/02/1974	0.30	1.60	0.40	2.80	5.10	1.00	6.10	Não	361
568	VANDERLEIA APARECIDA JOST	02/12/1968	0.50	1.60	0.30	2.70	5.10	1.00	6.10	Não	362
2721	ELISANGELA SERPA DE JESUS	06/04/1978	0.50	1.50	0.40	2.70	5.10	1.00	6.10	Não	363
1192	ANDREIA TERESINHA DA SILVA DE BRUM	31/10/1976	0.40	1.70	0.30	2.70	5.10	1.00	6.10	Não	364
663	CRISTINA GIORDAN SCHELL	15/05/1981	0.40	1.50	0.50	2.70	5.10	1.00	6.10	Não	365
1354	ANA CAROLINA KEMERICH DE MATOS ECCO	16/12/1990	0.40	1.50	0.50	2.70	5.10	1.00	6.10	Não	366
3011	SELINA SALETE BERNARDI	14/10/1962	0.30	1.80	0.30	2.70	5.10	1.00	6.10	Não	367
2781	TANIA REGINA ZANETTE BIF	24/01/1986	0.40	1.60	0.50	2.60	5.10	1.00	6.10	Não	368
324	LEANDRA CASONATTO BREANSINI	13/11/1977	0.30	1.60	0.60	2.60	5.10	1.00	6.10	Não	369
222	ELIANE BERNARDETE TONELLO	10/01/1968	0.30	1.50	0.70	2.60	5.10	1.00	6.10	Não	370
2252	ANA PAULA CARLETTI	04/12/1992	0.50	1.70	0.50	2.40	5.10	1.00	6.10	Não	371
1608	LUCIANE PERCILA KERBER DE OLIVEIRA	12/08/2018	0.40	1.90	0.40	2.40	5.10	1.00	6.10	Não	372
1301	LUIZA GASPARETTO MOSENA	20/03/1997	0.30	1.50	0.60	3.60	6.00	0.00	6.00	Não	373
1514	BRUNA DE CAMARGO MUNHOZ MIRANDA	05/09/1997	0.70	1.30	0.50	3.50	6.00	0.00	6.00	Não	374
3750	IVONETE TEREZINHA VIVAN	12/08/1973	0.40	1.50	0.60	3.50	6.00	0.00	6.00	Não	375
74	CAMILA OLGA VIEIRA BOHRER	02/08/1992	0.40	1.40	0.80	3.40	6.00	0.00	6.00	Não	376

[NLP]: Nota em Língua Portuguesa / [NTE]: Nota em Legislação e Temas de Educação / [NTA]: Nota em Temas de Atualidade / [NCE]: Nota em Conteúdos Específicos por área de atuação e/ou disciplina. / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2017

Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Licenciatura Plena [Educação Infantil]

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NTE	NTA	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class
4126	JESSICA FERNANDA CAMPOS	15/03/1992	0.60	1.60	0.50	3.30	6.00	0.00	6.00	Não	377
3576	EDICLEA FATIMA CORSO DAMO	05/11/1981	0.40	1.80	0.50	3.30	6.00	0.00	6.00	Não	378
1515	FABIANE CRISTINA GIOMBELLI	04/01/1993	0.70	1.60	0.50	3.20	6.00	0.00	6.00	Não	379
2584	JOSEMARA MARIA RIBEIRO ROSSONI	01/12/1983	0.30	1.30	0.20	3.20	5.00	1.00	6.00	Não	380
1954	GIANNA MARIN	22/08/1994	0.80	1.50	0.60	3.10	6.00	0.00	6.00	Não	381
4078	GABRIELA STEFFEN	08/04/1994	0.70	1.50	0.70	3.10	6.00	0.00	6.00	Não	382
688	JUCIELE LUISA MICHALAK SPEROTO	01/10/1983	0.30	1.50	0.10	3.10	5.00	1.00	6.00	Não	383
1276	LEANDRA MOREIRA DUTRA PEROSSO	20/12/1969	0.20	1.60	0.20	3.00	5.00	1.00	6.00	Não	384
717	ALESSANDRA MASCHIO	11/08/1989	0.20	1.50	0.30	3.00	5.00	1.00	6.00	Não	385
2995	ADRIANA DE ASSIS BORGES DOS SANTOS MUELLER	10/08/1982	0.50	1.50	0.10	2.90	5.00	1.00	6.00	Não	386
4341	LAURA MARIA GUOLLO	18/10/1978	0.40	1.30	0.40	2.90	5.00	1.00	6.00	Não	387
4029	DANIELA MENEZES DE CAMARGO COFFERI	26/04/1976	0.30	1.60	0.20	2.90	5.00	1.00	6.00	Não	388
1333	SIMONE DA SILVA ORSO	28/10/1985	0.30	1.50	0.30	2.90	5.00	1.00	6.00	Não	389
2409	CAMILA DOS SANTOS	30/06/1990	0.30	1.50	0.30	2.90	5.00	1.00	6.00	Não	390
3194	MARIA DA CONCEICAO BATISTA ALVES	29/12/1979	0.30	1.30	0.50	2.90	5.00	1.00	6.00	Não	391
1382	FERNANDA FICAGNA	16/07/1987	0.60	1.20	0.40	2.80	5.00	1.00	6.00	Não	392
481	JOSIANE LEONARDO DOS SANTOS	14/12/1984	0.50	1.40	0.30	2.80	5.00	1.00	6.00	Não	393
3143	JULIANA XAVIER DA CRUZ	03/09/1985	0.50	1.30	0.40	2.80	5.00	1.00	6.00	Não	394
842	MIRIAN REGINA DANIELLI GOULART	01/04/1986	0.40	1.70	0.10	2.80	5.00	1.00	6.00	Não	395
1973	ANDRESSA PERON CELLA	19/10/1994	0.40	1.10	0.70	2.80	5.00	1.00	6.00	Não	396
2019	ROSELEI APARECIDA PIRES DA SILVA CONFORTIN	04/09/1975	0.20	1.80	0.20	2.80	5.00	1.00	6.00	Não	397
1640	SAMARA LISTON	28/08/1991	0.10	1.90	0.20	2.80	5.00	1.00	6.00	Não	398
4231	ALIANI FATIMA LUSSANI	05/12/1987	0.50	1.40	0.40	2.70	5.00	1.00	6.00	Não	399
2508	ROSANGELA APARECIDA DE LIMA	13/08/1979	0.50	1.20	0.60	2.70	5.00	1.00	6.00	Não	400
508	CAMILA ALVES DE MEDEIROS	27/09/1989	0.40	1.60	0.30	2.70	5.00	1.00	6.00	Não	401
2455	VANESSA MALLMANN	03/02/1990	0.40	1.50	0.40	2.70	5.00	1.00	6.00	Não	402
193	ELENITA MARIA PADILHA DE OLIVEIRA	15/11/1995	0.30	1.60	0.40	2.70	5.00	1.00	6.00	Não	403
1885	CRISTIANE BORGES	26/12/1980	0.20	1.60	0.50	2.70	5.00	1.00	6.00	Não	404
517	LORECI APARECIDA ZATTI	30/04/1973	0.50	1.70	0.20	2.60	5.00	1.00	6.00	Não	405
3514	ANGELA PEREIRA PINTO	26/12/1985	0.50	1.40	0.50	2.60	5.00	1.00	6.00	Não	406
1115	FRANCIELI MUNARINI	22/08/1984	0.50	1.30	0.60	2.60	5.00	1.00	6.00	Não	407
435	CLAUDETE WRZESINSKI SAITO	06/02/1979	0.40	1.50	0.50	2.60	5.00	1.00	6.00	Não	408
81	EMANUELA COSTA ARGENTE BANDEIRA	15/11/1984	0.30	1.70	0.40	2.60	5.00	1.00	6.00	Não	409
643	PAULA GABRIELA RIBEIRO DE MELLO	05/02/1988	0.30	1.50	0.60	2.60	5.00	1.00	6.00	Não	410
3364	VANESSA ORLANDI	23/02/1991	0.20	1.80	0.40	2.60	5.00	1.00	6.00	Não	411
2125	LIVIA MARIA NEGRINI	13/08/1985	0.60	1.40	0.50	2.50	5.00	1.00	6.00	Não	412
704	KATIANA CAOVILLA	25/11/1991	0.40	1.70	0.40	2.50	5.00	1.00	6.00	Não	413
1995	SILVANA DE MATOS GRIEP	07/04/1989	0.40	1.40	0.70	2.50	5.00	1.00	6.00	Não	414
1125	SILVANA KOSWOSKI	27/06/1968	0.30	1.50	0.70	2.50	5.00	1.00	6.00	Não	415
2083	RAQUEL DE OLIVEIRA	14/01/1989	0.30	1.60	0.80	2.30	5.00	1.00	6.00	Não	416
1801	AURORA GRASIELA MUNEVECK	23/11/1984	0.40	1.70	0.70	2.20	5.00	1.00	6.00	Não	417
3944	ROSICLER MARTINS BRUM	28/06/1981	0.50	1.30	0.60	3.50	5.90	0.00	5.90	Não	418
1144	JESSICA MONIQUE BAU	30/03/1993	0.40	1.70	0.30	3.50	5.90	0.00	5.90	Não	419
1531	JESANA NAYANNE TAVARES DOS SANTOS	27/04/1990	0.40	1.50	0.50	3.50	5.90	0.00	5.90	Não	420
2441	ESTEFANY ALVES DE MEDEIROS	26/02/1984	0.60	1.50	0.40	3.40	5.90	0.00	5.90	Não	421
3154	TAINARA ALVES PADILHA	18/05/1996	0.60	1.40	0.60	3.30	5.90	0.00	5.90	Não	422
4291	MILLEINY RIBEIRO DA SILVA	21/01/1989	0.20	1.90	0.50	3.30	5.90	0.00	5.90	Não	423

[NLP]: Nota em Língua Portuguesa / [NTE]: Nota em Legislação e Temas de Educação / [NTA]: Nota em Temas de Atualidade / [NCE]: Nota em Conteúdos Específicos por área de atuação e/ou disciplina. / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2017

Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Licenciatura Plena [Educação Infantil]

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NTE	NTA	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class
4402	ALEX SANDRA TAIS DOCIATTI	05/04/1993	0.50	1.60	0.60	3.20	5.90	0.00	5.90	Não	424
3321	GELVANE NICOLE GUARDA	28/07/1993	0.50	1.50	0.70	3.20	5.90	0.00	5.90	Não	425
589	MARCIA BEATRIZ BAU	21/01/1978	0.20	1.20	0.40	3.10	4.90	1.00	5.90	Não	426
1568	JISLAINE PACASSO REBELATTO	21/09/1978	0.10	1.30	0.40	3.10	4.90	1.00	5.90	Não	427
70	RITA DE CASSIA DE FREITAS MESSA	08/04/1985	0.50	1.70	0.70	3.00	5.90	0.00	5.90	Não	428
1910	ANA REGINA ZANIN GREGOL	16/08/1980	0.30	1.60	0.00	3.00	4.90	1.00	5.90	Não	429
793	MARCIA MACHADO DA SILVA LUCATELLI	14/03/1979	0.30	1.30	0.30	3.00	4.90	1.00	5.90	Não	430
1745	VEREDIANA MARIA GIACHINI GOLLO	08/08/1976	0.20	1.40	0.30	3.00	4.90	1.00	5.90	Não	431
1052	JULIANA DOS SANTOS	04/01/1979	0.10	1.50	0.30	3.00	4.90	1.00	5.90	Não	432
3211	FABIANE POSSAMAI DE SOUZA	26/10/1985	0.80	1.50	0.70	2.90	5.90	0.00	5.90	Não	433
3577	MIRIAN SCHUNEMANN DOS SANTOS	25/06/1983	0.60	1.10	0.30	2.90	4.90	1.00	5.90	Não	434
1772	MARIZETE BALANCELLI FAREZIN	17/02/1972	0.30	1.60	0.10	2.90	4.90	1.00	5.90	Não	435
258	PATRICIA DE OLIVEIRA PORTO	19/05/1990	0.20	1.50	0.40	2.80	4.90	1.00	5.90	Não	436
247	SARITA MARIA PACHECO DE PAULA LOPES	04/05/1965	0.20	1.40	0.50	2.80	4.90	1.00	5.90	Não	437
2022	GLAUCIA APARECIDA ROMANSIN MICHELON	20/09/1980	0.40	1.50	0.30	2.70	4.90	1.00	5.90	Não	438
1124	ROZIANE ANGELITA EBERTS	07/12/1990	0.40	1.30	0.50	2.70	4.90	1.00	5.90	Não	439
528	ANDREIA SOARES RHODEN	11/11/1971	0.30	1.50	0.40	2.70	4.90	1.00	5.90	Sim	440
965	FRANCILENE DALL AGNOL DE OLIVEIRA	01/11/1982	0.30	1.30	0.60	2.70	4.90	1.00	5.90	Não	441
4030	MARCIA WUICIK	08/07/1988	0.60	1.40	0.30	2.60	4.90	1.00	5.90	Não	442
3710	CARLINE HIRSCH	13/06/1993	0.60	1.40	0.30	2.60	4.90	1.00	5.90	Não	443
1941	FERNANDA GARCIA AROMI	21/01/1994	0.50	1.60	0.20	2.60	4.90	1.00	5.90	Não	444
4518	LUCIMARA STAHELSKI	18/05/1993	0.40	1.50	0.40	2.60	4.90	1.00	5.90	Não	445
21	CLARICE MARIA PERIM	15/09/1964	0.30	1.60	0.40	2.60	4.90	1.00	5.90	Não	446
181	LUCIA KOLLET	25/08/1971	0.30	1.60	0.40	2.60	4.90	1.00	5.90	Não	447
184	JOCELI ZANANDREA DAGA	17/06/1976	0.30	1.60	0.40	2.60	4.90	1.00	5.90	Não	448
2066	ANGELA MARIA ADLER	25/04/1972	0.30	1.40	0.60	2.60	4.90	1.00	5.90	Não	449
2892	VANDERLEIA IDIAMES BATTISTI DA ROSA	12/02/1979	0.20	1.40	0.70	2.60	4.90	1.00	5.90	Não	450
3804	MORGANE BRIANCINI OZELAME	21/06/1979	0.10	1.90	0.30	2.60	4.90	1.00	5.90	Não	451
3237	EDINA CARLA GRESSLER	04/07/1982	0.50	1.30	0.60	2.50	4.90	1.00	5.90	Não	452
1886	JULIANA DE BASTIANI LORENZET	06/08/1983	0.50	1.20	0.70	2.50	4.90	1.00	5.90	Não	453
1252	ANALISE BODANEZE	12/06/1987	0.40	1.70	0.30	2.50	4.90	1.00	5.90	Não	454
2136	ANA PAULA RODRIGUES	24/08/1980	0.40	1.50	0.50	2.50	4.90	1.00	5.90	Não	455
687	KEILA CRISTINA DOS SANTOS	14/11/1979	0.30	1.50	0.60	2.50	4.90	1.00	5.90	Não	456
2457	FRANCIELE BORIN CIGOGNINI	22/10/1984	0.60	1.50	0.40	2.40	4.90	1.00	5.90	Não	457
609	MARILEI SALETE BISSESKI PERTUZZATTI	06/06/1966	0.50	1.40	0.60	2.40	4.90	1.00	5.90	Não	458
1235	MARIZA SERENA PACHECO	06/08/1972	0.40	1.60	0.50	2.40	4.90	1.00	5.90	Não	459
815	ROSANE PEREIRA DA SILVA DO NASCIMENTO	01/02/1976	0.40	1.50	0.60	2.40	4.90	1.00	5.90	Não	460
1356	NOEMI FATIMA SINGESKI	20/04/1988	0.40	1.50	0.80	2.20	4.90	1.00	5.90	Não	461
3777	DJANANE VEIGA DE SOUZA MARTINS	01/12/1987	0.40	1.50	0.50	3.40	5.80	0.00	5.80	Não	462
418	DIANA ANDREIA MORETTO	04/06/1991	0.30	1.50	0.60	3.40	5.80	0.00	5.80	Não	463
88	VALQUIRIA MABEL DA SILVA GOMES MARQUES	01/12/1974	0.60	1.70	0.30	3.20	5.80	0.00	5.80	Não	464
3822	MYRIANI DOS SANTOS SANCHOTENE LOCK	18/02/1985	0.60	1.40	0.60	3.20	5.80	0.00	5.80	Não	465
3461	EDIVANE CENTA LAMERA	12/12/1989	0.40	1.40	0.80	3.20	5.80	0.00	5.80	Não	466
1747	GLAUCIELE BEVILACQUA LAZZARETTI	26/07/1991	0.50	1.70	0.50	3.10	5.80	0.00	5.80	Não	467
3348	TATIANE ZAUZA	16/12/1986	0.40	1.70	0.60	3.10	5.80	0.00	5.80	Não	468
1513	MARIA LIZABETE VIEIRA	14/01/1983	0.60	1.50	0.70	3.00	5.80	0.00	5.80	Não	469
4111	ALINE DIEMER	28/10/1990	0.60	1.50	0.70	3.00	5.80	0.00	5.80	Não	470

[NLP]: Nota em Língua Portuguesa / [NTE]: Nota em Legislação e Temas de Educação / [NTA]: Nota em Temas de Atualidade / [NCE]: Nota em Conteúdos Específicos por área de atuação e/ou disciplina. / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2017

Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Licenciatura Plena [Educação Infantil]

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NTE	NTA	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class
1813	DANIELLE LARISSA BOURSCHEID KOCH	27/11/1995	0.40	1.60	0.80	3.00	5.80	0.00	5.80	Não	471
51	FERNANDA GRANDO	01/06/1983	0.60	1.60	0.70	2.90	5.80	0.00	5.80	Não	472
72	GLEICI CRISTINA WALKER	20/06/1992	0.50	1.70	0.70	2.90	5.80	0.00	5.80	Não	473
4033	ADRIANA PATRICIA FERREIRA DA SILVA	18/08/1982	0.40	1.90	0.60	2.90	5.80	0.00	5.80	Não	474
4024	MARINDIA MENEZES DE CAMARGO	04/10/1980	0.30	1.30	0.30	2.90	4.80	1.00	5.80	Não	475
3043	AIANE DAL PIVA RUSCH	27/01/1987	0.30	1.30	0.30	2.90	4.80	1.00	5.80	Não	476
1099	LUIZA ALZIRA PAVAO	12/07/1968	0.10	1.70	0.10	2.90	4.80	1.00	5.80	Não	477
1749	IVANETE BORGES DO AMARAL LANZARINI	28/03/1973	0.10	1.60	0.20	2.90	4.80	1.00	5.80	Não	478
931	CLEUSA DOS SANTOS	21/04/1975	0.30	1.40	0.30	2.80	4.80	1.00	5.80	Não	479
2237	SIMONE TIBES ZANONI	22/02/1990	0.30	1.20	0.50	2.80	4.80	1.00	5.80	Não	480
794	SIZINEI FERREIRA	24/09/1976	0.20	1.30	0.50	2.80	4.80	1.00	5.80	Não	481
275	ALEANDRA POSSA CARPENEDO	26/05/1985	0.40	1.50	0.20	2.70	4.80	1.00	5.80	Não	482
3176	RUBIA MUNARINI	16/11/1983	0.30	1.60	0.20	2.70	4.80	1.00	5.80	Não	483
2119	ROSELENE DIAS RIBEIRO MORAS	18/08/1992	0.30	1.50	0.30	2.70	4.80	1.00	5.80	Não	484
3625	KARINE FATIMA FLEITUX MENDES	18/03/1990	0.30	1.40	0.40	2.70	4.80	1.00	5.80	Não	485
1988	BRUNA KATIA SAMOYEDEM	31/08/1993	0.30	1.30	0.50	2.70	4.80	1.00	5.80	Não	486
1727	ILDETE DEMARCHI MINOZZO	19/06/1974	0.20	1.70	0.20	2.70	4.80	1.00	5.80	Não	487
846	ROCILEI TICIANI SEHNEM	24/03/1975	0.20	1.40	0.50	2.70	4.80	1.00	5.80	Não	488
1878	SUZANA ARDENGHY MARAN	20/06/1987	0.40	1.50	0.30	2.60	4.80	1.00	5.80	Não	489
322	LEIA TRINDADE	10/02/1990	0.40	1.40	0.40	2.60	4.80	1.00	5.80	Não	490
3900	NOILI ANTUNES DA SILVA	28/01/1984	0.30	1.50	0.40	2.60	4.80	1.00	5.80	Não	491
3036	VANDERLEIA MARIA BEDNAREK FIOR	19/05/1974	0.20	1.50	0.50	2.60	4.80	1.00	5.80	Não	492
2660	JOCELI BONI GIARETTA	28/04/1980	0.20	1.50	0.50	2.60	4.80	1.00	5.80	Não	493
2369	PAULA RITA RIBEIRO	23/08/1989	0.40	1.50	0.40	2.50	4.80	1.00	5.80	Não	494
3460	GISLAINY RIBEIRO SICSU	01/07/1982	0.20	1.80	0.30	2.50	4.80	1.00	5.80	Não	495
3019	LOIRICE TERESINHA TOMICKI CORAZZA	07/09/1971	0.20	1.70	0.40	2.50	4.80	1.00	5.80	Não	496
3144	TAILINI GUGEL	06/02/1991	0.60	1.40	0.40	2.40	4.80	1.00	5.80	Não	497
1776	EDINEIA ANDRETTI TRES	06/04/1985	0.50	1.60	0.30	2.40	4.80	1.00	5.80	Não	498
2498	BRUNA DANDOLINI GONCALVES	15/12/1987	0.40	1.70	0.50	2.20	4.80	1.00	5.80	Não	499
2873	LOURDES ANTUNES	07/06/1957	0.40	1.70	0.40	3.20	5.70	0.00	5.70	Não	500
1571	MARIA SANTINA NUNES	21/02/1982	0.50	1.40	0.40	3.40	5.70	0.00	5.70	Não	501
3940	SUELLEN ROLOFF DA SILVA	10/06/1988	0.50	1.60	0.30	3.30	5.70	0.00	5.70	Não	502
2786	GLAUCIA GRACIELE BREMM	07/06/1988	0.50	1.50	0.40	3.30	5.70	0.00	5.70	Não	503
1952	DEISIANE VAIS PILGER	06/09/1988	0.40	1.50	0.50	3.30	5.70	0.00	5.70	Não	504
2117	CHAIANE ZANINI DA SILVA JANOELO	23/06/1994	0.40	1.40	0.60	3.30	5.70	0.00	5.70	Não	505
2686	ALICE CECILIA ROHR SCHOENINGER	23/11/1965	0.50	1.50	0.50	3.20	5.70	0.00	5.70	Não	506
1148	FABIANE FAGUNDES MARTINS	09/02/1992	0.50	1.30	0.70	3.20	5.70	0.00	5.70	Não	507
2324	EVELINE APARECIDA MAZZONETTO	10/03/1983	0.40	1.60	0.50	3.20	5.70	0.00	5.70	Não	508
2449	ANA PAULA NOVAK	24/09/1992	0.40	1.30	0.80	3.20	5.70	0.00	5.70	Não	509
1930	MARLI CORREA MARTINS	19/02/1978	0.50	1.70	0.40	3.10	5.70	0.00	5.70	Não	510
4500	SIMONE TEREZINHA DIAS DE OLIVEIRA	18/04/1985	0.50	1.50	0.60	3.10	5.70	0.00	5.70	Não	511
3581	CAROLINE ALVES MIOTTI	17/05/1995	0.50	1.40	0.70	3.10	5.70	0.00	5.70	Não	512
1470	ROSANIA BENACHIO MARTINS	28/04/1977	0.40	1.80	0.40	3.10	5.70	0.00	5.70	Não	513
726	SOELI TEREZINHA VEIGA	09/05/1980	0.40	1.60	0.60	3.10	5.70	0.00	5.70	Não	514
4093	INDIAMARA DE OLIVEIRA	06/12/1990	0.70	1.60	0.40	3.00	5.70	0.00	5.70	Não	515
2752	ANGELA VANY APARECIDA DA LUZ	14/09/1976	0.60	1.80	0.30	3.00	5.70	0.00	5.70	Não	516
3214	ANALICE PICCOLI	25/08/1974	0.60	1.70	0.50	2.90	5.70	0.00	5.70	Não	517

[NLP]: Nota em Língua Portuguesa / [NTE]: Nota em Legislação e Temas de Educação / [NTA]: Nota em Temas de Atualidade / [NCE]: Nota em Conteúdos Específicos por área de atuação e/ou disciplina. / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2017

Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Licenciatura Plena [Educação Infantil]

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NTE	NTA	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class
2437	RAFAELA FERRARINI	31/10/1994	0.50	1.40	0.40	3.30	5.60	0.00	5.60	Não	518
2365	FRANCIELI PETRY RODRIGUES PEREIRA	29/10/1994	0.40	1.60	0.30	3.30	5.60	0.00	5.60	Não	519
2890	LILIAN RODRIGUES FERREIRA	30/01/1993	0.40	1.40	0.60	3.20	5.60	0.00	5.60	Não	520
3380	KELLY CRISTINA ZICK	18/06/1990	0.30	1.60	0.50	3.20	5.60	0.00	5.60	Não	521
3546	MARTA REGINA COPPE	17/04/1994	0.50	1.50	0.50	3.10	5.60	0.00	5.60	Não	522
2999	MARILENE BONADIMAN FREDDO	13/03/1974	0.40	1.70	0.40	3.10	5.60	0.00	5.60	Não	523
761	LILIANE DEMARCO	04/04/1997	0.40	1.70	0.40	3.10	5.60	0.00	5.60	Não	524
3758	LANISE CLARICE TAMIOZZO	01/09/1987	0.20	1.70	0.60	3.10	5.60	0.00	5.60	Não	525
3942	ROSANE ARMILIATO	04/04/1985	0.60	1.20	0.80	3.00	5.60	0.00	5.60	Não	526
298	DAIANE GALVAO DIAS	26/03/1991	0.50	1.50	0.60	3.00	5.60	0.00	5.60	Não	527
4663	ALICE FATIMA BOTH	04/11/1994	0.40	1.70	0.50	3.00	5.60	0.00	5.60	Não	528
4011	VALI CAROLINA SPIER	05/07/1985	0.50	1.50	0.70	2.90	5.60	0.00	5.60	Não	529
519	DANIELA ANTUNES	24/04/1985	0.30	1.80	0.60	2.90	5.60	0.00	5.60	Não	530
1378	LISIANE ZICATO	21/10/1996	0.70	1.50	0.60	2.80	5.60	0.00	5.60	Não	531
1297	SABRINA LUIZA SCHERBAK	06/07/1991	0.60	1.60	0.60	2.80	5.60	0.00	5.60	Não	532
1858	LEDIMAR LUCATELLI DE LEMES	11/08/1978	0.50	1.90	0.40	2.80	5.60	0.00	5.60	Não	533
4369	ELISA CHRISTINA FERREIRA	11/04/1999	0.40	1.90	0.50	2.80	5.60	0.00	5.60	Não	534
4457	MARCIA MARIA ZUCCO	22/07/1987	0.40	1.80	0.70	2.70	5.60	0.00	5.60	Não	535
467	ALEXANDRA FATIMA LOPES DE SOUZA	08/01/1983	0.50	1.50	0.30	3.20	5.50	0.00	5.50	Não	536
4156	FABRIELA ANDREIA ZORDAN	28/10/1987	0.40	1.70	0.20	3.20	5.50	0.00	5.50	Não	537
38	MARIA CAROLINE SCHNEIDER	08/11/1995	0.30	1.30	0.70	3.20	5.50	0.00	5.50	Não	538
655	DIANA SEIFFERT	24/08/1985	0.40	1.50	0.50	3.10	5.50	0.00	5.50	Não	539
1641	ARLETE DE FATIMA RIBEIRO DE OLIVEIRA	18/06/1990	0.30	1.50	0.60	3.10	5.50	0.00	5.50	Não	540
4201	ANA PAULA REIS BERTONCELLO	23/11/1992	0.60	1.50	0.40	3.00	5.50	0.00	5.50	Não	541
2473	SIVONEI APARECIDA COFFERI	03/12/1987	0.50	1.50	0.50	3.00	5.50	0.00	5.50	Não	542
4503	JESSICA CASSIANA CORADIN	16/12/1991	0.50	1.50	0.50	3.00	5.50	0.00	5.50	Não	543
3282	CARLA REGINA SCHNEIDER FOLLMANN	21/08/1990	0.40	1.60	0.50	3.00	5.50	0.00	5.50	Não	544
4582	ELIZABETE GONCALVES ROTH	25/04/1978	0.40	1.80	0.40	2.90	5.50	0.00	5.50	Não	545
3122	DIANDRA RIZZO	15/05/1991	0.40	1.60	0.70	2.80	5.50	0.00	5.50	Não	546
2768	MARINEZ MARTINS	30/07/1988	0.60	1.80	0.40	2.70	5.50	0.00	5.50	Não	547
601	ELIANE ESTHER PAIM JANNER	05/03/1975	0.70	1.60	0.60	2.60	5.50	0.00	5.50	Não	548
1674	SIMONE SONISE ZUFFO	14/09/1981	0.70	1.50	0.70	2.60	5.50	0.00	5.50	Não	549
1100	EMMANUELI DOS SANTOS	14/01/1994	0.50	1.70	0.70	2.60	5.50	0.00	5.50	Não	550
1967	LISIANE BERTE	05/05/1991	0.50	1.70	0.80	2.50	5.50	0.00	5.50	Não	551
4375	ROSELI MARISA ASCHIDAMINI	29/08/1975	0.60	1.10	0.30	3.40	5.40	0.00	5.40	Não	552
379	GABRIELA DE CARVALHO	28/06/1995	0.50	1.30	0.30	3.30	5.40	0.00	5.40	Não	553
3997	DEBORA ZAVORSKI BARDEN	20/04/1995	0.40	1.40	0.30	3.30	5.40	0.00	5.40	Não	554
3384	FERNANDA MALACARNE	29/10/1990	0.40	1.50	0.30	3.20	5.40	0.00	5.40	Não	555
4289	TAYS REGINA PETROLI	18/01/1997	0.50	1.50	0.30	3.10	5.40	0.00	5.40	Não	556
4259	DEBORA MARCIA RIBEIRO NETO	20/02/1975	0.40	1.60	0.30	3.10	5.40	0.00	5.40	Não	557
3703	ELIZIA PEDROSO DE ABREU	18/10/1985	0.40	1.60	0.30	3.10	5.40	0.00	5.40	Não	558
3859	TAINA REGINA DOS SANTOS	20/12/1995	0.40	1.60	0.30	3.10	5.40	0.00	5.40	Não	559
2911	LAURA GODINHO MENNA BARRETO KUPSKE	01/08/1983	0.40	1.50	0.40	3.10	5.40	0.00	5.40	Não	560
4685	ELIAMARA LEIDY REINEHR ROHDEN	17/01/1987	0.40	1.30	0.60	3.10	5.40	0.00	5.40	Não	561
1602	DELISE BARELLA	19/11/1969	0.30	1.30	0.70	3.10	5.40	0.00	5.40	Não	562
1718	SAIONARA APARECIDA DA SILVA	06/11/1990	0.30	1.30	0.70	3.10	5.40	0.00	5.40	Não	563
741	PATRICIA TERRA	11/09/1985	0.20	1.60	0.50	3.10	5.40	0.00	5.40	Não	564

[NLP]: Nota em Língua Portuguesa / [NTE]: Nota em Legislação e Temas de Educação / [NTA]: Nota em Temas de Atualidade / [NCE]: Nota em Conteúdos Específicos por área de atuação e/ou disciplina. / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2017

Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Licenciatura Plena [Educação Infantil]

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NTE	NTA	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class
4356	JOCINEIA CRISTIANA WOLSKI	05/02/1999	0.70	1.30	0.40	3.00	5.40	0.00	5.40	Não	565
1663	REGIANE SUTIL DA TRINDADE	05/01/1991	0.60	1.40	0.40	3.00	5.40	0.00	5.40	Não	566
125	ELISANGELA SALETE BONFIM	10/10/1982	0.50	1.50	0.40	3.00	5.40	0.00	5.40	Não	567
3170	KELLI NOVINSKI DE MELLO	31/03/1984	0.50	1.20	0.70	3.00	5.40	0.00	5.40	Não	568
2431	CAROLINE KOLAKOWSKI	22/01/1996	0.40	1.40	0.60	3.00	5.40	0.00	5.40	Não	569
1041	MAIQUELI GUSSO	04/06/1983	0.20	1.90	0.30	3.00	5.40	0.00	5.40	Não	570
3983	ELISANDRA BUBLITZ	04/08/1994	0.60	1.50	0.40	2.90	5.40	0.00	5.40	Não	571
1845	GLACIELE MARIA CHAVES	12/04/1982	0.60	1.30	0.60	2.90	5.40	0.00	5.40	Não	572
2540	STELA CRISTINA TEIXEIRA LAGO	10/02/1983	0.50	1.50	0.50	2.90	5.40	0.00	5.40	Não	573
2278	CAROLINE DOS SANTOS	29/11/1993	0.30	1.80	0.40	2.90	5.40	0.00	5.40	Não	574
1537	JANETE TEREZINHA WEBER DO NASCIMENTO DE RAMOS	17/08/1973	0.30	1.40	0.80	2.90	5.40	0.00	5.40	Não	575
2670	RITA DE CASSIA OSMEL RODRIGUES	09/04/1973	0.70	1.50	0.40	2.80	5.40	0.00	5.40	Não	576
4546	GESSICA FRANCIELI TRES	22/02/1994	0.60	1.70	0.30	2.80	5.40	0.00	5.40	Não	577
3875	CLEIA BONASSI METZ	18/11/1991	0.40	1.80	0.50	2.70	5.40	0.00	5.40	Não	578
2385	SARA BARROS LINS	18/04/1991	0.70	1.50	0.70	2.50	5.40	0.00	5.40	Não	579
4448	ANA MARIA ANTUNES	19/09/1992	0.40	1.50	0.20	3.20	5.30	0.00	5.30	Não	580
2592	CRISTIANE ALINE CHAVES	15/10/1988	0.40	1.50	0.30	3.10	5.30	0.00	5.30	Não	581
2574	CLEONICE ABADI STEINHORST	30/07/1992	0.30	1.60	0.40	3.00	5.30	0.00	5.30	Não	582
1939	VANESSA BEATRIZ BENINI	16/10/1996	0.30	1.60	0.40	3.00	5.30	0.00	5.30	Não	583
4501	BRUNA ROSA DA SILVA	09/06/1995	0.70	1.50	0.20	2.90	5.30	0.00	5.30	Não	584
3346	CLACIANI FERNANDA CASTANHO	01/07/1984	0.50	1.20	0.70	2.90	5.30	0.00	5.30	Não	585
4729	JUSSANI DERUSSI	24/03/1976	0.30	1.50	0.60	2.90	5.30	0.00	5.30	Não	586
2173	ANA REGINA ALBERTI	19/01/1990	0.90	1.30	0.30	2.80	5.30	0.00	5.30	Não	587
2564	VERA MARIA CHECHI	03/12/1971	0.60	1.40	0.50	2.80	5.30	0.00	5.30	Não	588
1171	JAQUELINE ANA FOSCHERA	24/11/1988	0.50	1.40	0.60	2.80	5.30	0.00	5.30	Não	589
1982	BARBARA DA SILVA	06/08/1996	0.70	1.30	0.60	2.70	5.30	0.00	5.30	Não	590
634	SANDRA MEIER MARINELLO	24/02/1979	0.60	1.60	0.40	2.70	5.30	0.00	5.30	Não	591
4163	VANESSA CALINE ANSCHAU FERNANDES	22/04/1988	0.50	1.70	0.40	2.70	5.30	0.00	5.30	Não	592
4091	CLEITON LUIZ DA SILVA	21/05/1993	0.40	1.40	0.80	2.70	5.30	0.00	5.30	Não	593
2756	NATANA DIETRICH DA SILVA	20/09/1990	0.10	1.80	0.90	2.50	5.30	0.00	5.30	Não	594
2807	DIRLENE APARECIDA COLARES DE ANHAIA	18/06/1978	0.00	1.50	0.30	3.40	5.20	0.00	5.20	Não	595
3856	FERNANDA MARIA FOSCHIERA	28/03/1989	0.10	1.40	0.40	3.30	5.20	0.00	5.20	Não	596
3069	ELISIANE SCHULMANN	29/04/1990	0.40	1.50	0.10	3.20	5.20	0.00	5.20	Não	597
830	ROZANGELA APARECIDA GOMES	26/08/1972	0.30	1.50	0.30	3.10	5.20	0.00	5.20	Não	598
4028	ANA PAULA DALCERO	25/08/1987	0.40	1.30	0.50	3.00	5.20	0.00	5.20	Não	599
4056	ROSELI NUNES DE OLIVEIRA	06/06/1983	0.30	1.60	0.30	3.00	5.20	0.00	5.20	Não	600
3704	MAICON DIEKSON COSTA LEITE	11/10/1986	0.50	1.30	0.50	2.90	5.20	0.00	5.20	Não	601
2713	LEILA REMUS	11/01/1996	0.40	1.80	0.10	2.90	5.20	0.00	5.20	Não	602
484	METILDE SALETE TONET	12/07/1979	0.40	1.70	0.20	2.90	5.20	0.00	5.20	Não	603
1670	JESSICA ANTUNES DE SOUZA	12/06/1993	0.40	1.70	0.20	2.90	5.20	0.00	5.20	Não	604
1551	CLEIDIANE DEOTI DE ALMEIDA	10/03/1994	0.40	1.50	0.40	2.90	5.20	0.00	5.20	Não	605
2948	ANA PAULA SOARES DE OLIVEIRA WIECZYNSKI	25/10/1993	0.50	1.40	0.50	2.80	5.20	0.00	5.20	Não	606
3526	JANAINA THUORST	12/12/1994	0.30	1.40	0.70	2.80	5.20	0.00	5.20	Não	607
1323	ANDREIA MAZZONETTO	22/11/1979	0.40	1.90	0.20	2.70	5.20	0.00	5.20	Não	608
281	SARAH ELIS PASSARIN	16/05/1989	0.30	1.50	0.70	2.70	5.20	0.00	5.20	Não	609
4358	VIVIANE ANDREIA ENGELMANN	18/12/1992	0.60	1.50	0.50	2.60	5.20	0.00	5.20	Não	610
4490	PRISCIELI LAIS BERTA	29/05/1996	0.60	1.50	0.50	2.60	5.20	0.00	5.20	Não	611

[NLP]: Nota em Língua Portuguesa / [NTE]: Nota em Legislação e Temas de Educação / [NTA]: Nota em Temas de Atualidade / [NCE]: Nota em Conteúdos Específicos por área de atuação e/ou disciplina. / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2017

Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Licenciatura Plena [Educação Infantil]

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NTE	NTA	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class
2705	CAMILA REICHARDT	05/12/1997	0.50	1.50	0.60	2.60	5.20	0.00	5.20	Não	612
480	CAMILA SALETE PILLIZARI BELINI	19/09/1995	0.70	1.70	0.30	2.50	5.20	0.00	5.20	Não	613
3299	ELIANE MARTINS DE ALMEIDA LONDERO	06/06/1990	0.40	1.50	0.80	2.50	5.20	0.00	5.20	Não	614
3754	RAQUEL SERPA DA SILVA	05/03/1996	0.50	1.20	0.20	3.20	5.10	0.00	5.10	Não	615
4618	FABIANE LAWISCH	26/05/1977	0.50	1.20	0.30	3.10	5.10	0.00	5.10	Não	616
3508	JULIANA NOGUEIRA DOS SANTOS	04/02/1984	0.30	1.40	0.30	3.10	5.10	0.00	5.10	Não	617
3511	JULIA PACHECO DOS SANTOS	05/10/1993	0.30	1.50	0.30	3.00	5.10	0.00	5.10	Não	618
4212	SIMONE APARECIDA BAZOTTI	25/12/1980	0.50	1.30	0.40	2.90	5.10	0.00	5.10	Não	619
2965	ROSELI GOMES DOS SANTOS BATISTA	22/10/1986	0.40	1.40	0.40	2.90	5.10	0.00	5.10	Não	620
602	RITA DE CASSIA RIBEIRO SIMOES	21/09/1980	0.30	1.50	0.40	2.90	5.10	0.00	5.10	Não	621
4348	MARGANE MARIA LUNELLI	09/09/1972	0.60	1.30	0.40	2.80	5.10	0.00	5.10	Não	622
2976	LURDES BUNN	25/01/1980	0.50	1.30	0.50	2.80	5.10	0.00	5.10	Não	623
1439	SILVANA ZANCANARO GUBERT	03/05/1982	0.40	1.50	0.40	2.80	5.10	0.00	5.10	Não	624
3266	RAQUEL GUADALUPE MENDONCA	02/01/1989	0.40	1.50	0.40	2.80	5.10	0.00	5.10	Não	625
2009	NAIARA KOSLOSKI	02/04/1993	0.40	1.30	0.60	2.80	5.10	0.00	5.10	Não	626
4194	GISLAINE FICAGNA	20/01/1999	0.40	1.20	0.70	2.80	5.10	0.00	5.10	Não	627
4422	CARLISE NIRCE BRACHT	19/11/1983	0.50	1.40	0.50	2.70	5.10	0.00	5.10	Não	628
705	ANA PAULA BUENO	11/08/1981	0.40	1.70	0.30	2.70	5.10	0.00	5.10	Não	629
4049	LUCIVAINE BARRO DUDEK	11/05/1984	0.40	1.70	0.30	2.70	5.10	0.00	5.10	Não	630
2146	KARINA ZANELLA	27/04/1995	0.40	1.60	0.40	2.70	5.10	0.00	5.10	Não	631
1504	ANA SHEILA FIGUEREDO	15/08/1977	0.30	1.50	0.60	2.70	5.10	0.00	5.10	Não	632
2589	JANETE STODULSKI	05/03/1979	0.20	1.80	0.40	2.70	5.10	0.00	5.10	Não	633
3471	GILVANA APARECIDA WERNER RESTIROLA	18/08/1980	0.50	1.70	0.30	2.60	5.10	0.00	5.10	Não	634
2275	ANDREIA HARTMANN STURM	28/03/1986	0.50	1.50	0.50	2.60	5.10	0.00	5.10	Não	635
1288	MARIA ELOIZA CARARO	01/10/1996	0.40	1.70	0.40	2.60	5.10	0.00	5.10	Não	636
933	ZILDA MALACARNE	07/04/1965	0.30	1.60	0.60	2.60	5.10	0.00	5.10	Não	637
4458	LEOCACIA GEIK TEIXEIRA	08/07/1983	0.60	1.30	0.70	2.50	5.10	0.00	5.10	Não	638
1405	ANGELICA SABRINA MENDO KUCZKOWSKI	08/12/1992	0.70	1.50	0.60	2.30	5.10	0.00	5.10	Não	639
4636	MILENA MALLET KEPLER	16/12/1971	0.40	1.50	0.10	3.00	5.00	0.00	5.00	Não	640
4450	ROSIANE LOPES PACHECO	02/04/1990	0.40	1.10	0.50	3.00	5.00	0.00	5.00	Não	641
911	SANDRA REGINA BATISTELLO	13/12/1974	0.30	1.30	0.40	3.00	5.00	0.00	5.00	Não	642
3468	ZENEI NARDI BIZOLLO	24/12/1978	0.50	1.40	0.20	2.90	5.00	0.00	5.00	Não	643
1904	JOARA TAYNA DOS SANTOS	28/10/1995	0.50	1.30	0.30	2.90	5.00	0.00	5.00	Não	644
4222	FABIANA REGINA SPERANCA CAPELECHO	17/01/1977	0.40	1.40	0.30	2.90	5.00	0.00	5.00	Não	645
3016	DANIELA MATEUS BRAGA	14/06/1989	0.40	1.40	0.30	2.90	5.00	0.00	5.00	Não	646
1117	ROSELEI PEDROSO	02/12/1975	0.30	1.40	0.40	2.90	5.00	0.00	5.00	Não	647
2256	JAQUELINE APARECIDA DOS SANTOS	15/08/1980	0.30	1.30	0.50	2.90	5.00	0.00	5.00	Não	648
3358	LUANA STREIT	25/04/1989	0.40	1.30	0.50	2.80	5.00	0.00	5.00	Não	649
3218	MARTINHA BUDAL ARINS MIOSSO	19/01/1969	0.30	1.40	0.50	2.80	5.00	0.00	5.00	Não	650
4169	LURDES PEREIRA	11/11/1970	0.30	1.40	0.50	2.80	5.00	0.00	5.00	Não	651
106	ANDREIA REGINA DI DOMENICO	03/06/1981	0.30	1.30	0.60	2.80	5.00	0.00	5.00	Não	652
3797	GABRIELA CASPERS	13/09/1985	0.10	1.60	0.50	2.80	5.00	0.00	5.00	Não	653
3114	NEVIANE RITA BARRO TODESCHINI	19/05/1982	0.50	1.30	0.50	2.70	5.00	0.00	5.00	Não	654
2034	SILVANIA ENDRES	05/11/1991	0.30	1.60	0.40	2.70	5.00	0.00	5.00	Não	655
3187	LETICIA CAROLINA SEABRA	05/10/1992	0.30	1.50	0.50	2.70	5.00	0.00	5.00	Não	656
103	ANA PAULA TONIOLO	23/03/1996	0.20	1.80	0.40	2.60	5.00	0.00	5.00	Não	657
2251	CLECI SCHERER DE OLIVEIRA	04/04/1979	0.40	1.80	0.30	2.50	5.00	0.00	5.00	Não	658

[NLP]: Nota em Língua Portuguesa / [NTE]: Nota em Legislação e Temas de Educação / [NTA]: Nota em Temas de Atualidade / [NCE]: Nota em Conteúdos Específicos por área de atuação e/ou disciplina. / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2017

Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Licenciatura Plena [Educação Infantil]

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NTE	NTA	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class
3812	AYME MURIEL BORGES TRINDADE	11/03/1995	0.40	1.40	0.70	2.50	5.00	0.00	5.00	Não	659
4432	DEIZE IARA HERRMANN AZEVEDO	01/07/1973	0.60	1.40	0.60	2.40	5.00	0.00	5.00	Não	660
1194	ROBERTO GENRO DE BRUM	23/07/1968	0.50	1.20	0.90	2.40	5.00	0.00	5.00	Não	661
4050	FRANCIELI RIBEIRO DOS SANTOS	31/03/1994	0.30	1.60	0.70	2.40	5.00	0.00	5.00	Não	662
4110	ANA PAULA SCHWARTZ RIBOLI	23/05/1996	0.70	1.50	0.50	2.30	5.00	0.00	5.00	Não	663
4548	MARCELO LOPES DE ALMEIDA	15/01/1975	0.50	1.40	0.80	2.30	5.00	0.00	5.00	Não	664
759	SONIA ANDREA ALVES RODRIGUES BARBOSA	01/09/1979	0.40	1.10	0.40	3.00	4.90	0.00	4.90	Não	665
4462	MARCIA FRARAO	16/11/1990	0.60	1.20	0.30	2.80	4.90	0.00	4.90	Não	666
4581	LUANA PAULA SAVI	18/09/1992	0.60	1.40	0.20	2.70	4.90	0.00	4.90	Não	667
1818	ROSANE MARAGA	25/07/1976	0.50	1.20	0.50	2.70	4.90	0.00	4.90	Não	668
3125	LUCIANE ALINE SEHN	25/09/1980	0.40	1.50	0.30	2.70	4.90	0.00	4.90	Não	669
4482	ALINE MARIA DOMINSKI	10/10/1990	0.40	1.30	0.50	2.70	4.90	0.00	4.90	Não	670
4152	VALERIA APARECIDA RUCHEL	08/04/1991	0.30	1.40	0.50	2.70	4.90	0.00	4.90	Não	671
2932	MARILETE RAMPANELLI	19/09/1981	0.60	1.20	0.50	2.60	4.90	0.00	4.90	Não	672
3128	GRACELIA APARECIDA PELICIOLI DE OLIVEIRA CORTES	22/03/1984	0.50	1.60	0.20	2.60	4.90	0.00	4.90	Não	673
3538	MARIANA THAIS DUTSOL	28/09/1991	0.50	1.30	0.50	2.60	4.90	0.00	4.90	Não	674
2563	SINARA BONES PADILHA	01/08/1995	0.50	1.30	0.50	2.60	4.90	0.00	4.90	Não	675
3387	KARINE DA SILVA SOARES	17/11/1995	0.40	1.40	0.50	2.60	4.90	0.00	4.90	Não	676
839	ALLYNE WANDECLEDINA FREITAS DE SOUZA	27/03/1988	0.30	1.60	0.40	2.60	4.90	0.00	4.90	Não	677
1030	ODETE BORGES DE ANDRADE	23/04/1972	0.30	1.50	0.50	2.60	4.90	0.00	4.90	Não	678
3366	DHENIFER BEDIN	29/01/1996	0.30	1.60	0.50	2.50	4.90	0.00	4.90	Não	679
3959	ODAISA BERNARDI	18/04/1996	0.60	1.20	0.70	2.40	4.90	0.00	4.90	Não	680
2667	GREICI KELLI RAMOS	22/02/1993	0.30	1.70	0.50	2.40	4.90	0.00	4.90	Não	681
4617	THAIZA DOS SANTOS	29/06/1989	0.50	1.70	0.40	2.30	4.90	0.00	4.90	Não	682
453	POLIANA LEONARDO BORTOLUZZI	20/02/1985	0.40	1.70	0.60	2.20	4.90	0.00	4.90	Não	683
3828	DILINA DE FATIMA CHIARELLO KUSIAK	28/05/1976	0.50	1.20	0.30	2.80	4.80	0.00	4.80	Não	684
4707	INDIANA IZABEL SCHMIDT	14/04/1988	0.40	1.30	0.30	2.80	4.80	0.00	4.80	Não	685
4376	ADRIANA FERRONATO	29/10/1974	0.40	1.50	0.20	2.70	4.80	0.00	4.80	Não	686
1922	MARITANIA BERTUZZI	13/07/1981	0.40	1.40	0.30	2.70	4.80	0.00	4.80	Não	687
2024	TATIANE DA SILVA	04/07/1986	0.40	1.40	0.30	2.70	4.80	0.00	4.80	Não	688
3615	ROSANE FERRARI	08/11/1989	0.20	1.30	0.60	2.70	4.80	0.00	4.80	Não	689
3833	MARINES PRESTES DE OLIVEIRA	30/11/1979	0.40	1.50	0.30	2.60	4.80	0.00	4.80	Não	690
3347	DAISA APARECIDA PIMMEL SERPA	22/11/1981	0.40	1.40	0.40	2.60	4.80	0.00	4.80	Não	691
718	CARLA REGINA MIORANDO	23/01/1986	0.40	1.40	0.40	2.60	4.80	0.00	4.80	Não	692
1066	SILVANA LEMES DE ALMEIDA	07/10/1984	0.30	1.50	0.40	2.60	4.80	0.00	4.80	Não	693
3003	LEILA TREVISOL GALIOTTO	16/01/1989	0.30	1.50	0.40	2.60	4.80	0.00	4.80	Não	694
1322	JULIANI APARECIDA ROMANSIN	24/01/1996	0.30	1.50	0.40	2.60	4.80	0.00	4.80	Não	695
1578	TALITA DAL BERTO	15/06/1994	0.30	1.40	0.50	2.60	4.80	0.00	4.80	Não	696
4282	GLECIA REGINA SPIELMANN	05/01/1982	0.50	1.20	0.60	2.50	4.80	0.00	4.80	Não	697
344	ERICA ALVES DE LIMA	30/08/1996	0.40	1.50	0.40	2.50	4.80	0.00	4.80	Não	698
2377	DANIELE BERNARDI	23/11/1987	0.20	1.30	0.80	2.50	4.80	0.00	4.80	Não	699
2466	KEILA ALVES DE MELO DA SILVA	07/10/1985	0.60	1.40	0.40	2.40	4.80	0.00	4.80	Não	700
2307	KELLI CRISTINA JORGE DELLALIBERA	21/03/1979	0.50	1.40	0.60	2.30	4.80	0.00	4.80	Não	701
3674	PATRICIA BUENOS	19/04/1991	0.50	1.40	0.60	2.30	4.80	0.00	4.80	Não	702
351	MARIA ESTELA QUADRI LEMONIO	02/08/1972	0.50	1.30	0.80	2.20	4.80	0.00	4.80	Não	703

[NLP]: Nota em Língua Portuguesa / [NTE]: Nota em Legislação e Temas de Educação / [NTA]: Nota em Temas de Atualidade / [NCE]: Nota em Conteúdos Específicos por área de atuação e/ou disciplina. / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2017 RESULTADO FINAL - APÓS RECURSOS CARGO/ÁREA DE ATUAÇÃO/ DISCIPLINA: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA [ENSINO RELIGIOSO]

Publicação Nº 1670253

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2017

Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Licenciatura Plena [Ensino Religioso]

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NTE	NTA	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class
392	NEUZAIR CORDEIRO PEITER	30/05/1975	0.40	1.80	0.50	3.10	5.80	1.00	6.80	Não	1
2192	ALESSANDRA R P TROMBETTA	05/04/1974	0.40	1.90	0.50	2.30	5.10	1.00	6.10	Não	2
2211	ROSANE BEGNINI DA SILVA	03/01/1975	0.30	1.70	0.50	2.30	4.80	1.00	5.80	Não	3
3982	FABRICIO VELEDA CHIABOTTO DUARTE	29/04/1980	0.80	1.30	0.80	1.90	4.80	0.00	4.80	Não	4

[NLP]: Nota em Língua Portuguesa / [NTE]: Nota em Legislação e Temas de Educação / [NTA]: Nota em Temas de Atualidade / [NCE]: Nota em Conteúdos Específicos por área de atuação e/ou disciplina. / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2017 RESULTADO FINAL - APÓS RECURSOS CARGO/ÁREA DE ATUAÇÃO/ DISCIPLINA: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA [GEOGRAFIA]

Publicação Nº 1670254

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2017

Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Licenciatura Plena [Geografia]

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NTE	NTA	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class
4293	ANDREISE MOREIRA	27/10/1984	0.50	1.70	0.80	3.30	6.30	1.50	7.80	Não	1
4545	KELLY PERLIN CASSOL	06/06/1985	0.70	1.70	0.60	3.10	6.10	1.50	7.60	Não	2
4395	MARCELO PANIS	08/12/1979	0.50	1.30	0.70	2.90	5.40	2.00	7.40	Não	3
498	LUANA CAROLINE KUNAST POLON	09/02/1989	0.70	1.40	0.60	3.10	5.80	1.50	7.30	Não	4
3089	EDIMAR RODRIGO ROSSETTO	22/04/1991	0.30	1.60	0.80	3.00	5.70	1.50	7.20	Não	5
2367	LIANE WELTER	30/09/1971	0.70	1.50	0.40	2.90	5.50	1.50	7.00	Não	6
3009	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA FREITAS	19/03/1986	0.30	1.60	0.50	3.00	5.40	1.50	6.90	Não	7
3840	LUIZ ANTONIO SCHIMITZ	09/02/1979	0.50	1.40	0.70	2.70	5.30	1.50	6.80	Não	8
906	NATAIL SANTOS VIEIRA JUNIOR	23/04/1988	0.60	1.50	0.60	3.00	5.70	1.00	6.70	Não	9
200	INOCENCIA NUNES	06/08/1951	0.80	1.20	0.70	2.90	5.60	1.00	6.60	Não	10
2810	ALINE BEATRIZ LUDWIG	25/11/1986	0.40	1.40	0.50	2.80	5.10	1.50	6.60	Não	11
3181	PAULO INACIO VIEIRA CARVALHO	29/10/1977	0.70	1.40	0.80	3.50	6.40	0.00	6.40	Não	12
4696	CRISTIANO DA SILVA DE CARLI	01/04/1987	0.70	1.60	0.70	3.40	6.40	0.00	6.40	Não	13
4550	DANIELA SALCHER GASPARETTO	17/09/1984	0.50	1.40	0.50	3.00	5.40	1.00	6.40	Não	14
3393	JACINTA GATTO	03/09/1967	0.50	1.60	0.70	2.60	5.40	1.00	6.40	Não	15
2270	CARLIANE NOGUEIRA	27/05/1990	0.30	1.70	0.70	2.60	5.30	1.00	6.30	Não	16
817	DANIEL PECANHA DA SILVA COLETTO	28/03/1990	0.40	1.70	0.90	3.10	6.10	0.00	6.10	Não	17
3430	JOAO RODOLFO VON FRUHAUF MACHADO	26/06/1987	0.10	1.40	0.90	2.70	5.10	1.00	6.10	Não	18
3440	DANIELA CRISTINA CARARO	19/12/1983	0.60	1.40	0.70	3.30	6.00	0.00	6.00	Não	19
4386	ALECSANDRA SANTOS DA CUNHA	15/12/1974	0.70	1.30	0.70	3.20	5.90	0.00	5.90	Não	20
816	DANIELA LASSEN	03/06/1988	0.60	1.10	0.60	2.60	4.90	1.00	5.90	Não	21
2831	FLAVIA PERIM	26/05/1984	0.50	1.70	0.70	2.00	4.90	1.00	5.90	Não	22
2606	JOSIANE DAMACENO	03/12/1987	0.30	1.80	0.90	2.80	5.80	0.00	5.80	Não	23
610	JOARES WAHLBRINK PIRES	10/05/1985	0.40	1.60	0.60	3.10	5.70	0.00	5.70	Não	24
1644	SILVIO AVILA DOMINGUES	17/03/1987	0.40	1.50	0.80	3.00	5.70	0.00	5.70	Não	25
3076	JANAI JUCEIA DE OLIVEIRA TRINDADE	29/06/1975	0.60	1.60	0.80	2.70	5.70	0.00	5.70	Não	26
3688	FLAVIA RUTI MASS	24/04/1992	0.70	1.40	0.60	2.80	5.50	0.00	5.50	Não	27
2468	MARCIA SIMONE SAUGO	23/04/1983	0.50	1.30	0.80	2.80	5.40	0.00	5.40	Não	28
3883	MAYLING VASSOLER BEDIN	07/06/1991	0.50	1.30	0.80	2.80	5.40	0.00	5.40	Não	29
3269	FLAVIA CARLA VACARIN	10/12/1992	0.30	1.70	0.60	2.80	5.40	0.00	5.40	Não	30
3434	TIAGO ZORZO MARONEZE	23/08/1984	0.30	1.70	0.80	2.60	5.40	0.00	5.40	Não	31
2847	ADILSON VERONEZI	13/11/1981	0.50	1.30	0.50	3.00	5.30	0.00	5.30	Não	32
4022	ANA PAULA ZANELLA	15/06/1992	0.30	1.30	0.90	2.80	5.30	0.00	5.30	Não	33
2851	MARCELO PIGOZZO	14/08/1985	0.30	1.70	0.80	2.50	5.30	0.00	5.30	Não	34
2100	VIVIAN CARMELINDA GESKE	27/10/1981	0.70	1.40	0.80	2.40	5.30	0.00	5.30	Não	35
2711	MAYSA APARECIDA GORONSKI	18/06/1992	0.40	1.60	0.60	2.60	5.20	0.00	5.20	Não	36
3879	ALEXANDRA CARNIEL	15/06/1996	0.60	1.90	0.40	2.30	5.20	0.00	5.20	Não	37
3437	CLEONE STULP	27/04/1991	0.60	1.20	0.70	2.60	5.10	0.00	5.10	Não	38
1223	BRUNO DE MATOS CASACA	24/05/1989	0.50	1.40	0.60	2.60	5.10	0.00	5.10	Não	39
2799	EDUARDO VON DENTZ	26/11/1990	0.60	1.30	0.70	2.50	5.10	0.00	5.10	Não	40
1811	FABIANE RIPPLINGER	28/05/1997	0.60	1.60	0.70	2.20	5.10	0.00	5.10	Não	41
4141	CIBELI MACHADO	11/04/1988	0.60	1.70	0.70	2.10	5.10	0.00	5.10	Não	42
350	SABHRINA LYA PEZENATTO PIAZZA FRIGERI	05/02/1980	0.50	1.90	0.60	2.10	5.10	0.00	5.10	Não	43
335	LUIS ADAO DOS SANTOS	28/06/1985	0.40	1.30	0.60	2.70	5.00	0.00	5.00	Não	44
4527	LUCIANE SALETE SPEZIA	09/09/1977	0.40	1.40	0.80	2.40	5.00	0.00	5.00	Não	45
4455	ALAN JUNG	21/02/1989	0.70	1.10	0.70	2.40	4.90	0.00	4.90	Não	46
1422	GABRIEL PLAVIAK DA SILVA	12/07/1997	0.50	1.30	0.70	2.40	4.90	0.00	4.90	Não	47

[NLP]: Nota em Língua Portuguesa / [NTE]: Nota em Legislação e Temas de Educação / [NTA]: Nota em Temas de Atualidade / [NCE]: Nota em Conteúdos Específicos por área de atuação e/ou disciplina. / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2017

Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Licenciatura Plena [Geografia]

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NTE	NTA	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class
2248	DEIVIMARA CONTE	07/07/1986	0.60	1.40	0.60	2.30	4.90	0.00	4.90	Não	48

[NLP]: Nota em Língua Portuguesa / [NTE]: Nota em Legislação e Temas de Educação / [NTA]: Nota em Temas de Atualidade / [NCE]: Nota em Conteúdos Específicos por área de atuação e/ou disciplina. / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2017 RESULTADO FINAL - APÓS RECURSOS CARGO/ÁREA DE ATUAÇÃO/ DISCIPLINA: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA [HISTÓRIA]

Publicação Nº 1670257

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2017

Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Licenciatura Plena [História]

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NTE	NTA	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class
3869	FERNANDO ANTONIO VITORIA	05/07/1984	0.70	1.40	0.90	2.90	5.90	2.00	7.90	Não	1
2599	JANETE DE FATIMA BARAUSE NERI	06/12/1976	0.70	1.70	0.70	3.20	6.30	1.50	7.80	Não	2
3667	DOUGLAS SATIRIO DA ROCHA	28/05/1986	0.40	1.70	0.80	3.30	6.20	1.50	7.70	Não	3
743	GUSTAVO HENRIQUE DE SIQUEIRA	10/03/1988	0.70	1.50	0.80	2.90	5.90	1.50	7.40	Não	4
3390	GUILHERME CATTO	05/04/1990	0.60	1.50	0.90	2.80	5.80	1.50	7.30	Não	5
715	ANGELO EZEQUIEL LEUBET	10/01/1984	0.40	1.60	0.80	2.90	5.70	1.50	7.20	Não	6
1563	JAINE MENONCIN	24/07/1992	0.70	1.80	0.70	2.50	5.70	1.50	7.20	Não	7
2950	RODRIGO INACIO FREITAS	30/10/1984	0.60	1.50	0.80	3.10	6.00	1.00	7.00	Não	8
3542	PEDRO MULBERSTED PEREIRA	09/05/1991	0.80	0.90	0.70	3.00	5.40	1.50	6.90	Não	9
3051	MARIA CLAUDIA DE OLIVEIRA MARTINS	07/05/1966	0.70	1.60	0.90	2.70	5.90	1.00	6.90	Não	10
3792	THIAGO RIBEIRO	17/10/1987	0.50	1.70	0.90	2.70	5.80	1.00	6.80	Não	11
1341	VITOR MARCELO VIEIRA	22/05/1968	0.70	1.30	0.90	2.40	5.30	1.50	6.80	Não	12
2255	JOAO OSNI JUNIOR RODRIGUES	17/12/1982	0.50	1.50	0.90	2.80	5.70	1.00	6.70	Não	13
1881	MELODY FORCELINI	13/02/1993	0.60	1.80	0.60	2.20	5.20	1.50	6.70	Não	14
936	ANA CAROLINE CAMPAGNOLO	26/11/1990	0.70	1.30	0.60	2.90	5.50	1.00	6.50	Não	15
2857	MARCELO MARCONDES CARNEIRO COELHO	29/05/1980	0.60	1.40	0.70	2.80	5.50	1.00	6.50	Não	16
4644	FRANCIMAR ILHA DA SILVA PETROLI	04/05/1982	0.40	1.40	0.60	2.60	5.00	1.50	6.50	Não	17
784	STELA NIERO	21/05/1992	0.50	1.40	0.60	2.50	5.00	1.50	6.50	Não	18
4087	JORGE DA SILVA BATISTA	04/03/1985	0.50	1.40	0.70	2.40	5.00	1.50	6.50	Não	19
972	LAUCI SCHNEIDER	05/02/1974	0.40	1.40	0.80	2.80	5.40	1.00	6.40	Não	20
811	HERMAN GOMES SILVANI	01/07/1977	0.50	1.50	0.80	2.60	5.40	1.00	6.40	Não	21
4112	ALVARO JOAO DA VEIGA	05/11/1993	0.30	1.60	0.90	2.60	5.40	1.00	6.40	Não	22
1834	RODRIGO MELLO CAMPOS	29/04/1989	0.60	1.60	0.80	3.30	6.30	0.00	6.30	Não	23
3532	CASSIO GUILHERME BARBIERI	10/04/1994	0.70	1.80	0.60	3.20	6.30	0.00	6.30	Não	24
2557	ELISABETE DO CARMO DAL PIVA	05/07/1961	0.50	1.40	0.70	2.70	5.30	1.00	6.30	Não	25
2956	VOSNEI DA SILVA	13/08/1987	0.60	1.80	0.80	3.00	6.20	0.00	6.20	Não	26
2538	JESSYCA ALESSIO PREVIDI	19/10/1992	0.70	1.90	0.90	2.70	6.20	0.00	6.20	Não	27
2269	ELIANE TAFFAREL	24/11/1986	0.40	1.70	0.70	3.30	6.10	0.00	6.10	Não	28
2135	KELVIN FRANCISCO BONSERE	16/07/1993	0.70	1.60	1.00	2.80	6.10	0.00	6.10	Não	29
1024	SERGIO ROBERTO SCHEFFER	12/05/1976	0.40	1.40	0.90	2.40	5.10	1.00	6.10	Não	30
4244	PAULO ACACIO AMARANTE VASCONCELOS SOARES	23/12/1990	0.70	1.60	0.60	3.10	6.00	0.00	6.00	Não	31
2913	MARCO ANTONIO FERREIRA DE SOUZA	14/06/1980	0.60	1.50	0.90	3.00	6.00	0.00	6.00	Não	32
2717	DIOGO NOVAIS MIRANDA	10/06/1982	0.80	1.50	0.90	2.80	6.00	0.00	6.00	Não	33
331	MAICON FERNANDO GUARESE	25/09/1988	0.70	1.70	0.80	2.80	6.00	0.00	6.00	Não	34
3662	ANA CARLA SOARES BUENO	12/04/1982	0.70	1.20	0.60	2.50	5.00	1.00	6.00	Não	35
1287	ADRIANO VANDERLEI MICHELOTTI RODRIGUES	30/01/1992	0.50	1.50	0.90	3.00	5.90	0.00	5.90	Não	36
1455	DOUGLAS HENRIQUE PEREIRA	23/04/1990	0.40	1.30	0.80	2.40	4.90	1.00	5.90	Não	37
349	SAMARA CARINE VORTMANN	30/06/1994	0.60	1.50	0.60	2.20	4.90	1.00	5.90	Não	38
2272	RICARDO CASSIO PATZER	19/07/1988	0.50	1.60	0.80	2.90	5.80	0.00	5.80	Não	39
679	SIMONE LAZZAROTTO ALVES	02/02/1983	0.30	1.40	0.60	2.50	4.80	1.00	5.80	Não	40
1434	WALESKA SHEILA GASPAR	27/02/1991	0.50	1.60	0.60	3.00	5.70	0.00	5.70	Não	41
2842	MARIA LUISA PEREIRA ANDERSON	08/12/1995	0.70	1.50	0.90	2.50	5.60	0.00	5.60	Não	42
2374	LIDIANE TAFFAREL	20/03/1982	0.60	1.50	0.40	3.00	5.50	0.00	5.50	Não	43
22	GABRIELA MOSQUETA FERASO	25/10/1995	0.60	1.70	0.60	2.60	5.50	0.00	5.50	Não	44
210	BRUNA SANTOS ARAUJO	02/09/1993	0.60	1.50	0.80	2.60	5.50	0.00	5.50	Não	45
1444	DANIEL DALLA ZEN	09/05/1989	0.60	1.10	0.80	2.90	5.40	0.00	5.40	Não	46
2539	DANIELA SOBIERAI	11/05/1994	0.60	1.50	0.60	2.70	5.40	0.00	5.40	Não	47

[NLP]: Nota em Língua Portuguesa / [NTE]: Nota em Legislação e Temas de Educação / [NTA]: Nota em Temas de Atualidade / [NCE]: Nota em Conteúdos Específicos por área de atuação e/ou disciplina. / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2017

Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Licenciatura Plena [História]

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NTE	NTA	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class
4140	RICARDO EUSEBIO VALENTINI	07/06/1990	0.80	1.40	0.70	2.50	5.40	0.00	5.40	Não	48
1492	VALQUIRIA MARTINS NASCIMENTO KESTERKE	17/02/1989	0.70	1.60	0.60	2.50	5.40	0.00	5.40	Não	49
3272	FERNANDA APARECIDA GIONGO	12/05/1994	0.70	1.50	0.80	2.40	5.40	0.00	5.40	Não	50
2674	QUIZI ANA LUCCA	12/04/1986	0.80	1.80	0.60	2.20	5.40	0.00	5.40	Não	51
1829	VANDERLEIA PAULA SOBIERAI	02/06/1983	0.70	1.60	1.00	2.10	5.40	0.00	5.40	Não	52
4692	TAIS GIACOMINI TOMAZI	30/05/1992	0.50	1.10	0.80	2.90	5.30	0.00	5.30	Não	53
4659	LUIZIANE LILIAN BARONI	06/07/1993	0.50	1.50	0.60	2.70	5.30	0.00	5.30	Não	54
4196	HANDRESSA LOUANNE ROSSI	18/02/1993	0.60	1.40	0.70	2.60	5.30	0.00	5.30	Não	55
577	ANDREZA BAZZI	12/11/1985	0.40	1.50	0.50	2.80	5.20	0.00	5.20	Não	56
941	MACIEL FERNANDO FRIGOTTO	30/06/1992	0.70	1.20	0.90	2.40	5.20	0.00	5.20	Não	57
1703	ANA CLAUDIA HOFFMANN PONTEL	24/12/1989	0.60	1.50	0.70	2.40	5.20	0.00	5.20	Não	58
4297	JASMINI LETICIA MAURER	10/10/1994	0.40	1.50	1.00	2.30	5.20	0.00	5.20	Não	59
3308	JOSUE BARBOSA DE AREA	04/08/1981	0.50	1.70	0.80	2.20	5.20	0.00	5.20	Não	60
4331	LUIZ FERNANDO KAVALERSKI	08/07/1992	0.50	1.60	0.60	2.40	5.10	0.00	5.10	Não	61
984	TATIANY MORETTO	23/01/1992	0.30	1.80	0.80	2.20	5.10	0.00	5.10	Não	62
1681	ADRIELI SCHMITZ	07/01/1994	0.60	1.50	0.70	2.20	5.00	0.00	5.00	Não	63
4151	DIRCE LAUFER	15/04/1973	0.60	1.50	0.40	2.40	4.90	0.00	4.90	Não	64
2823	JAIR GLOVATZKI	24/04/1975	0.20	1.50	0.60	2.50	4.80	0.00	4.80	Não	65
3746	JESSICA LETICIA MILKIEVICZ CIGOGNINI	24/06/1990	0.30	1.70	0.50	2.30	4.80	0.00	4.80	Não	66
2710	ARTHUR LUIZ PEIXER	09/11/1992	0.50	1.50	0.60	2.20	4.80	0.00	4.80	Não	67
734	VANDERLEI ANTONIO KUHN	14/01/1979	0.40	1.60	0.70	2.10	4.80	0.00	4.80	Não	68
3838	ELINE PIFFER PAVAO DE ARAUJO ALVES	08/04/1985	0.40	1.60	0.70	2.10	4.80	0.00	4.80	Não	69

[NLP]: Nota em Língua Portuguesa / [NTE]: Nota em Legislação e Temas de Educação / [NTA]: Nota em Temas de Atualidade / [NCE]: Nota em Conteúdos Específicos por área de atuação e/ou disciplina. / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2017 RESULTADO FINAL - APÓS RECURSOS CARGO/ÁREA DE ATUAÇÃO/ DISCIPLINA: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA [LÍNGUA ESTRANGEIRA- INGLÊS]

Publicação Nº 1670260

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2017

Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Licenciatura Plena [Língua Estrangeira- Inglês]

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NTE	NTA	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class
4538	FERNANDO AZEVEDO NECKEL JUNIOR	09/09/1988	0.90	1.70	0.70	3.50	6.80	1.50	8.30	Não	1
3124	LAUTENAI ANTONIO BARTHOLAMEI JUNIOR	17/05/1985	0.50	1.60	0.80	3.10	6.00	2.00	8.00	Não	2
724	KEILA DAIANE FERRARI ORSO	05/03/1986	0.50	1.60	0.60	3.10	5.80	1.50	7.30	Não	3
66	FABIO DANIEL SOAVE	03/06/1985	0.90	1.60	0.70	3.00	6.20	1.00	7.20	Não	4
2603	ANA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA	04/12/1986	0.50	1.50	0.90	3.20	6.10	1.00	7.10	Não	5
879	CELINA ELIANE FRIZZO	14/11/1989	0.60	1.60	0.70	2.70	5.60	1.50	7.10	Não	6
1948	PAOLA TALITE CLEIN	09/06/1993	0.70	1.70	0.70	2.80	5.90	1.00	6.90	Não	7
2580	DAIANE DOS REIS	14/04/1987	0.50	1.50	0.90	2.90	5.80	1.00	6.80	Não	8
185	EDUARDO SEGANTI	07/03/1979	0.50	1.60	0.60	3.00	5.70	1.00	6.70	Não	9
1744	GABRIELA TOMAZELLI BERNARDI	30/08/1993	0.50	1.40	0.80	3.00	5.70	1.00	6.70	Não	10
338	FERNANDA CRISTINA FORNARI LANGE	02/04/1980	0.60	1.80	0.80	2.50	5.70	1.00	6.70	Não	11
2771	ERZILIA MARIA BARBOSA DA SILVEIRA	06/12/1963	0.90	1.30	0.80	2.60	5.60	1.00	6.60	Não	12
2150	ANTONIO MARCIO SILVA ARETZ	30/04/1983	0.60	1.40	0.70	2.80	5.50	1.00	6.50	Não	13
919	JOSIANE NAVA	07/11/1992	0.60	1.40	0.70	2.80	5.50	1.00	6.50	Não	14
2731	ISAIR CARDOSO	08/05/1973	0.50	1.30	0.60	2.60	5.00	1.50	6.50	Não	15
598	GABRIELA DAL BELLO	12/02/1991	0.60	1.60	0.70	2.50	5.40	1.00	6.40	Não	16
383	EMILIA PASQUALI	21/01/1985	0.70	1.50	0.80	2.40	5.40	1.00	6.40	Não	17
4686	VLADIMIR ANTONIO ALVES DA SILVA	13/06/1975	0.90	1.60	0.70	3.10	6.30	0.00	6.30	Não	18
3428	GIOVANA DONZELLI DA SILVA FORMENTON	27/06/1981	0.40	1.80	0.50	2.60	5.30	1.00	6.30	Não	19
1006	MARIZA INES MALLMANN BE	24/11/1971	0.60	1.70	0.50	2.50	5.30	1.00	6.30	Não	20
1337	GIOLANE PAULA PALMAS SPERRY	06/10/1982	0.70	1.60	0.60	2.40	5.30	1.00	6.30	Não	21
3287	RAFAEL ANTONIO GIL MELLO GOMES	05/01/1983	0.70	1.30	0.60	3.50	6.10	0.00	6.10	Não	22
4547	ELEN CAROLINE FRITZEN	28/01/1992	0.70	1.30	0.70	3.40	6.10	0.00	6.10	Não	23
2391	ELISA LOPES DA SILVA	15/01/1979	0.80	1.10	0.80	3.30	6.00	0.00	6.00	Não	24
999	DAISA POMPEO	18/03/1978	0.30	1.40	0.80	2.50	5.00	1.00	6.00	Não	25
410	FATIMA DA APARECIDA ANTUNES DA ROCHA DALLACORT	27/05/1971	0.50	1.70	0.40	2.40	5.00	1.00	6.00	Não	26
1098	JOECE ELAINE CARABAGIALE	08/07/1965	0.70	1.40	0.90	2.90	5.90	0.00	5.90	Não	27
4159	ANDREIA STIEVEN	20/08/1985	0.90	1.80	0.50	2.70	5.90	0.00	5.90	Não	28
2615	DAIANA DE NEZ MOURA	11/08/1987	0.30	1.50	0.40	2.70	4.90	1.00	5.90	Não	29
2707	PAULA MATTIELLO MAIER	04/03/1991	0.30	1.30	0.60	2.70	4.90	1.00	5.90	Não	30
2669	AMANDA PONCIO	01/04/1990	0.80	1.30	0.70	3.00	5.80	0.00	5.80	Não	31
4529	FLAVIO A DE LIMA	11/08/1994	0.50	1.30	0.70	3.10	5.60	0.00	5.60	Não	32
1032	JESSICA COFSEVICZ	10/09/1991	0.70	1.40	0.50	2.90	5.50	0.00	5.50	Não	33
440	JEAN MARCOS DETOFENO TONELLO	28/09/1997	0.50	1.50	0.70	2.80	5.50	0.00	5.50	Não	34
4469	NATANA WILGES CARNEIRO	27/02/1990	0.70	1.10	0.70	2.90	5.40	0.00	5.40	Não	35
115	ANA RITA BARCELLOS PIRES DICKEL	06/03/1982	0.70	1.80	0.40	2.50	5.40	0.00	5.40	Não	36
2582	CLARISSA DELLAZZANA PINTO	27/04/1970	0.40	1.40	0.40	3.10	5.30	0.00	5.30	Não	37
1368	CAROLINA TESTON	13/09/1995	0.40	1.20	0.70	3.00	5.30	0.00	5.30	Não	38
2942	CELUTA DA SILVA DIAS MARTINS	10/01/1981	0.70	1.30	0.50	2.80	5.30	0.00	5.30	Não	39
622	RHAABE GAZZIERO PINHEIRO	22/05/1995	0.70	1.50	0.50	2.50	5.20	0.00	5.20	Não	40
3817	LIDIANE LOUREIRO DE MELLO	19/09/1985	0.60	1.40	0.70	2.50	5.20	0.00	5.20	Não	41
144	GIOVANA DIDONE PIOVEZANA	05/02/1988	0.60	1.50	0.90	2.20	5.20	0.00	5.20	Não	42
2924	GRAZIELLI ALVES ALMEIDA CANALLE	15/09/1983	0.60	1.40	0.30	2.80	5.10	0.00	5.10	Não	43
3872	JUNIA LAISE SCHEUNEMANN ENGEL	18/05/1995	0.40	1.40	0.50	2.70	5.00	0.00	5.00	Não	44
4264	ROSELI APARECIDA VEBBER PRASNIEWSKI	07/12/1980	0.60	1.60	0.60	2.20	5.00	0.00	5.00	Não	45
1487	LAIS ZOLET	05/06/1997	0.40	1.30	0.40	2.80	4.90	0.00	4.90	Não	46
4349	RENATA BUZZOLARO	10/10/1987	0.50	1.30	0.40	2.70	4.90	0.00	4.90	Não	47

[NLP]: Nota em Língua Portuguesa / [NTE]: Nota em Legislação e Temas de Educação / [NTA]: Nota em Temas de Atualidade / [NCE]: Nota em Conteúdos Específicos por área de atuação e/ou disciplina. / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2017

Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Licenciatura Plena [Língua Estrangeira- Inglês]

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NTE	NTA	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class
1523	CRISTIANE SANTANA DOS SANTOS	10/03/1985	0.20	1.70	0.40	2.60	4.90	0.00	4.90	Não	48
1676	GERUSA SOARES KRAUSE	13/03/1969	0.30	1.50	0.60	2.50	4.90	0.00	4.90	Não	49
450	KAROLINE APARECIDA DE OLIVEIRA RIBAS	08/07/2017	0.40	1.50	0.70	2.30	4.90	0.00	4.90	Não	50
1319	ZIPORA DUARTE	03/06/1997	0.60	1.30	0.40	2.50	4.80	0.00	4.80	Não	51
4593	ALINE ROSA CONSOLI	03/04/1985	0.60	1.40	0.50	2.30	4.80	0.00	4.80	Não	52
4340	FABIANA LORENZONI	30/05/1984	0.50	1.30	0.70	2.30	4.80	0.00	4.80	Não	53
361	FLAVIA LETICIA MARCHIORI	02/05/1992	0.60	1.30	0.70	2.20	4.80	0.00	4.80	Não	54

[NLP]: Nota em Língua Portuguesa / [NTE]: Nota em Legislação e Temas de Educação / [NTA]: Nota em Temas de Atualidade / [NCE]: Nota em Conteúdos Específicos por área de atuação e/ou disciplina. / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2017 RESULTADO FINAL - APÓS RECURSOS CARGO/ÁREA DE ATUAÇÃO/ DISCIPLINA: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA [LÍNGUA PORTUGUESA]

Publicação Nº 1670259

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2017

Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Licenciatura Plena [Língua Portuguesa]

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NTE	NTA	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class
4123	SILVANE MARIA SCHMIDT	20/05/1983	0.80	1.70	0.80	2.90	6.20	1.00	7.20	Não	1
95	ATELLI GULLITI ALESI DA ROCHA	25/02/1993	0.90	1.80	0.70	3.00	6.40	0.00	6.40	Não	2
2394	BRUNA MARZULLO FONSECA	29/11/1994	0.90	1.70	0.70	2.80	6.10	0.00	6.10	Não	3
398	GILVANIO PEDROSO	02/05/1985	0.90	1.70	0.80	1.70	5.10	1.00	6.10	Não	4
4491	TATIANA ALVES	24/10/1992	0.80	1.70	0.70	2.80	6.00	0.00	6.00	Não	5
1715	RAQUEL STEFAINSKI GRANOSKI	20/08/1984	0.60	1.70	0.50	2.20	5.00	1.00	6.00	Não	6
2296	ANDRE MARCHON	31/01/1974	0.90	1.50	0.50	2.00	4.90	1.00	5.90	Não	7
363	IDIONE TOMCHAK FINATO	30/09/1989	0.70	1.90	0.50	1.80	4.90	1.00	5.90	Não	8
1970	ALICE RIBEIRO DIONIZIO	21/01/1994	0.80	1.60	0.80	2.60	5.80	0.00	5.80	Não	9
1950	TATIANA PERCIO	06/04/1985	0.60	1.50	0.60	2.10	4.80	1.00	5.80	Não	10
1888	CARLA REGINA SANTIN	15/04/1990	0.60	1.50	0.70	2.00	4.80	1.00	5.80	Não	11
1582	LUCIANO LUIZ AIRES	29/09/1982	0.80	1.50	0.60	1.90	4.80	1.00	5.80	Não	12
541	SANDY PIZATTO DO NASCIMENTO	19/01/1985	0.70	1.70	0.60	1.80	4.80	1.00	5.80	Não	13
2625	CAROLINA BROCARDO DE LEON	06/04/1996	0.90	1.70	0.50	2.60	5.70	0.00	5.70	Não	14
378	CLEDIANE BORNHOLDT	10/06/1979	0.80	1.30	0.50	2.90	5.50	0.00	5.50	Não	15
3687	MUNICK MARIA HASSELSTRON	27/11/1991	0.90	1.70	0.60	2.30	5.50	0.00	5.50	Não	16
4061	FLAVIO CEZAR DOS SANTOS	19/03/1985	0.80	1.60	0.70	2.30	5.40	0.00	5.40	Não	17
1917	PATRICIA AVIAN ESPINOZA	05/06/1976	0.70	1.40	0.80	2.30	5.20	0.00	5.20	Não	18
535	RUTINEIA SEVERO	17/12/1989	0.50	1.80	0.60	2.30	5.20	0.00	5.20	Não	19
2386	DAIANE CANTONI	17/04/1990	0.80	1.80	0.60	2.00	5.20	0.00	5.20	Não	20
3619	ANA CRISTINA AGNOLETTO	05/11/1988	0.70	1.60	0.60	2.20	5.10	0.00	5.10	Não	21
123	DEBORA ISABEL FUNKLER	02/04/1995	0.50	1.70	0.70	2.20	5.10	0.00	5.10	Não	22
3692	ANA PAULA DE OLIVEIRA	10/07/1975	0.70	1.30	0.80	2.20	5.00	0.00	5.00	Não	23
3971	DANIELA BRABO DOS SANTOS	26/05/1986	0.80	1.40	0.70	2.10	5.00	0.00	5.00	Não	24
957	ELISETE ELVIRA DESSBESEL	13/03/1996	0.60	1.30	0.60	2.30	4.80	0.00	4.80	Não	25
2156	GRASIELA MOSSMANN DA SILVA	06/10/1987	0.50	1.70	0.60	2.00	4.80	0.00	4.80	Não	26
994	IRES MILENA KOSTER	27/10/1978	0.80	1.70	0.70	1.60	4.80	0.00	4.80	Não	27
3548	DOUGLAS ERALDO DOS SANTOS	15/12/1980	0.50	1.90	0.80	1.60	4.80	0.00	4.80	Não	28

[NLP]: Nota em Língua Portuguesa / [NTE]: Nota em Legislação e Temas de Educação / [NTA]: Nota em Temas de Atualidade / [NCE]: Nota em Conteúdos Específicos por área de atuação e/ou disciplina. / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2017 RESULTADO FINAL - APÓS RECURSOS CARGO/ÁREA DE ATUAÇÃO/ DISCIPLINA: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA [MATEMÁTICA]

Publicação Nº 1670261

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2017

Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Licenciatura Plena [Matemática]

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NTE	NTA	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class
2656	BRUNA LARISSA CECCO	22/11/1992	0.60	1.90	0.70	3.10	6.30	1.50	7.80	Não	1
4267	SILVANA MATUCHESKI	01/04/1982	0.90	1.40	0.70	2.60	5.60	2.00	7.60	Não	2
1264	MICHELE GIOVANA GIACHINI	29/04/1995	0.50	1.60	0.70	3.20	6.00	1.00	7.00	Não	3
2289	PATRICIA PRESOTTO	11/03/1995	0.40	1.70	0.70	3.20	6.00	1.00	7.00	Não	4
101	SANDRA MARA FICAGNA ZOLET	01/04/1976	0.70	1.70	0.70	2.90	6.00	1.00	7.00	Não	5
2183	LUIS DUARTE VIEIRA	15/12/1991	0.60	1.80	0.70	2.60	5.70	1.00	6.70	Não	6
2290	SERGIO GONCALVES	19/09/1969	0.40	1.60	0.90	2.20	5.10	1.50	6.60	Não	7
1420	GUILHERME GUTERRES VOGT	28/12/1991	0.70	1.80	0.60	3.30	6.40	0.00	6.40	Não	8
1989	RENAN LUIZ BOLSON	06/08/1992	0.50	1.70	0.50	2.70	5.40	1.00	6.40	Não	9
1631	KELI JACOBY	26/12/1990	0.40	1.40	0.40	3.10	5.30	1.00	6.30	Não	10
3196	FRANCIELI DIAS LOMBARDI	11/08/1989	0.60	1.70	0.70	2.10	5.10	1.00	6.10	Não	11
4424	JESSICA DA SILVA	12/05/1995	0.70	1.30	0.60	2.40	5.00	1.00	6.00	Não	12
656	CLEIZER LEIA CANELLO ECKER	12/03/1986	0.70	1.60	0.70	2.00	5.00	1.00	6.00	Não	13
4436	CHRISTIAN ARENHART	09/03/1989	0.40	1.30	0.90	3.30	5.90	0.00	5.90	Não	14
2735	MARCO ANTONIO VIEIRA	07/10/1991	0.40	1.70	0.70	3.00	5.80	0.00	5.80	Não	15
3819	RICARDO SCALVI	16/01/1990	0.30	1.30	0.60	2.60	4.80	1.00	5.80	Não	16
3510	ALEXANDRA DE OLIVEIRA	01/01/1999	0.60	1.50	0.60	2.10	4.80	1.00	5.80	Não	17
2623	SOLANGE MARIA GUARDA	11/05/1970	0.50	1.50	0.70	3.00	5.70	0.00	5.70	Não	18
2396	IVAN CARLOS HORBACH	10/12/1991	0.40	1.20	0.60	3.30	5.50	0.00	5.50	Não	19
2988	ANDERSON LUIS AIMI	07/12/1983	0.40	1.80	0.60	2.50	5.30	0.00	5.30	Não	20
2444	NAIARA COLLISELLI	17/11/1996	0.60	1.60	0.70	2.40	5.30	0.00	5.30	Não	21
3642	KAREN DAIANA BATTISTI	11/12/1994	0.70	1.80	0.60	2.20	5.30	0.00	5.30	Não	22
4575	CRISTIAN JUNIOR DARIF	15/08/1993	0.70	1.20	0.60	2.70	5.20	0.00	5.20	Não	23
4338	MAICO MATIEL RUPPEL	06/03/1989	0.40	1.30	0.60	2.70	5.00	0.00	5.00	Não	24
669	OZEIAS TEIXEIRA DA ROSA	18/12/1989	0.40	1.30	0.70	2.60	5.00	0.00	5.00	Não	25
2983	FERNANDO AUGUSTO BRANCHER	20/09/1996	0.60	1.50	0.80	2.10	5.00	0.00	5.00	Não	26
3388	CARLA GRASIELE RAUBER	06/03/1992	0.80	1.60	0.70	1.80	4.90	0.00	4.90	Não	27
1332	DOUGLAS DANIEL SCHINDLER	09/12/1992	0.60	1.20	0.70	2.30	4.80	0.00	4.80	Não	28
1849	UALICE ALEM CANEVER	08/09/1996	0.50	1.30	0.70	2.30	4.80	0.00	4.80	Não	29
2416	SANDRA KONZEN	08/03/1995	0.50	1.50	0.70	2.10	4.80	0.00	4.80	Não	30
1397	DIOGO CARLOS DA COSTA	01/12/1979	0.40	1.60	0.70	2.10	4.80	0.00	4.80	Não	31

[NLP]: Nota em Língua Portuguesa / [NTE]: Nota em Legislação e Temas de Educação / [NTA]: Nota em Temas de Atualidade / [NCE]: Nota em Conteúdos Específicos por área de atuação e/ou disciplina. / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2017 RESULTADO FINAL - VAGAS RESERVADAS - APÓS RECURSOS CARGO/ ÁREA DE ATUAÇÃO/DISCIPLINA: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA [1ª A 5ª SÉRIE]

Publicação Nº 1670243

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2017

Resultado Final - Vagas Reservadas - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Licenciatura Plena [1ª a 5ª série]

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NTE	NTA	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class
3109	GISLAINE RIBEIRO	10/10/1987	0.70	1.70	0.50	3.10	6.00	1.00	7.00	Não	1
1918	ELISANGELA CARLA ZORZI	23/06/1985	0.40	1.30	0.50	2.70	4.90	1.00	5.90	Não	2

[NLP]: Nota em Língua Portuguesa / [NTE]: Nota em Legislação e Temas de Educação / [NTA]: Nota em Temas de Atualidade / [NCE]: Nota em Conteúdos Específicos por área de atuação e/ou disciplina. / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2017 RESULTADO FINAL - VAGAS RESERVADAS - APÓS RECURSOS CARGO/ÁREA DE ATUAÇÃO/DISCIPLINA: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA [CIÊNCIAS]

Publicação Nº 1670250

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2017

Resultado Final - Vagas Reservadas - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Licenciatura Plena [Ciências]

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NTE	NTA	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class
4286	CLAUDIA FATIMA DAL PIZZOL	04/09/1974	0.40	1.40	0.60	2.40	4.80	1.00	5.80	Não	1

[NLP]: Nota em Língua Portuguesa / [NTE]: Nota em Legislação e Temas de Educação / [NTA]: Nota em Temas de Atualidade / [NCE]: Nota em Conteúdos Específicos por área de atuação e/ou disciplina. / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2017 RESULTADO FINAL - VAGAS RESERVADAS - APÓS RECURSOS CARGO/ ÁREA DE ATUAÇÃO/DISCIPLINA: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA [EDUCAÇÃO INFANTIL]

Publicação Nº 1670241

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2017

Resultado Final - Vagas Reservadas - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Licenciatura Plena [Educação Infantil]

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NTE	NTA	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class
166	NADIA APARECIDA DEMARCO DE CASTRO	23/01/1969	0.70	1.60	0.60	3.50	6.40	1.00	7.40	Não	1
4192	CARLOS EDUARDO VAZ	28/06/1987	0.40	1.50	0.80	3.00	5.70	1.00	6.70	Não	2
4231	ALIANI FATIMA LUSSANI	05/12/1987	0.50	1.40	0.40	2.70	5.00	1.00	6.00	Não	3
1115	FRANCIELI MUNARINI	22/08/1984	0.50	1.30	0.60	2.60	5.00	1.00	6.00	Não	4
687	KEILA CRISTINA DOS SANTOS	14/11/1979	0.30	1.50	0.60	2.50	4.90	1.00	5.90	Não	5
1235	MARIZA SERENA PACHECO	06/08/1972	0.40	1.60	0.50	2.40	4.90	1.00	5.90	Não	6
1747	GLAUCIELE BEVILACQUA LAZZARETTI	26/07/1991	0.50	1.70	0.50	3.10	5.80	0.00	5.80	Não	7
3128	GRACELIA APARECIDA PELICIOLI DE OLIVEIRA CORTES	22/03/1984	0.50	1.60	0.20	2.60	4.90	0.00	4.90	Não	8
3615	ROSANE FERRARI	08/11/1989	0.20	1.30	0.60	2.70	4.80	0.00	4.80	Não	9

[NLP]: Nota em Língua Portuguesa / [NTE]: Nota em Legislação e Temas de Educação / [NTA]: Nota em Temas de Atualidade / [NCE]: Nota em Conteúdos Específicos por área de atuação e/ou disciplina. / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2017 RESULTADO FINAL - VAGAS RESERVADAS - APÓS RECURSOS CARGO/ ÁREA DE ATUAÇÃO/DISCIPLINA: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA [GEOGRAFIA]

Publicação Nº 1670255

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2017

Resultado Final - Vagas Reservadas - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Licenciatura Plena [Geografia]

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NTE	NTA	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class
498	LUANA CAROLINE KUNAST POLON	09/02/1989	0.70	1.40	0.60	3.10	5.80	1.50	7.30	Não	1

[NLP]: Nota em Língua Portuguesa / [NTE]: Nota em Legislação e Temas de Educação / [NTA]: Nota em Temas de Atualidade / [NCE]: Nota em Conteúdos Específicos por área de atuação e/ou disciplina. / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2017 RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS - APÓS RECURSOS CARGO/ÁREA DE ATUAÇÃO/DISCIPLINA: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA [CIÊNCIAS]

Publicação Nº 1670266

FEPESE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2017

Retificação do Resultado da Prova de Títulos - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Licenciatura Plena [Ciências]

	Insc	Nome	NPT	Observação
1	2175	ADINEIA PARIZOTTO	--	Upload do Arquivo não Realizado
2	599	ADRIANA GONCALVES DEVILLA	1.00	
3	808	ALANA GUARAGNI	--	Curso de Graduação
4	647	ALESSANDRA KOLLING	1.00	
5	3839	ALEXANDRA PACASSA	--	Upload do Arquivo não Realizado
6	2529	ANA PAULA RIBAK	--	Upload do Arquivo não Realizado
7	4287	ANDREIA DALLA VECCHIA	2.00	
8	1770	ANDRESSA PROINELLI	--	Upload do Arquivo não Realizado
9	2404	ANDRESSA SAMARA VOLINSKI	--	Upload do Arquivo não Realizado
10	273	ANGELICA SIQUEIRA	--	Upload do Arquivo não Realizado
11	3255	ANGELICA SOLIGO CASSOL	--	Sem Histórico Escolar
12	3863	APARECIDO DA SILVA JUNIOR	--	Upload do Arquivo não Realizado
13	4625	ARIANE GOMES CORREIA	--	Upload do Arquivo não Realizado
14	3001	BRUNA LAIS TURRA	--	Upload do Arquivo não Realizado
15	401	CAROLINE CONSTANCI BETTANIN	1.50	
16	1240	CASSIANA DALLACORT	1.00	
17	2523	CATIA CAPPELLI WACHTEL	1.50	
18	3414	CECILIA SALETE CORADI	--	Upload do Arquivo não Realizado
19	3837	CINTIA GRACIELE PAIXAO MOURA	--	Upload do Arquivo não Realizado
20	4286	CLAUDIA FATIMA DAL PIZZOL	1.00	
21	947	CLENEIDE PICININ WEBLER	1.00	
22	2328	CRISTIANE PEDROSO	1.00	
23	2470	CRISTIANE ZANATO BORELLA	1.00	
24	3341	DAIANA ANA SANTOS MARQUES	1.00	
25	4494	DANIELE FRANCO MARTINS MACHADO	1.50	
26	400	DEBORA CARNEIRO LEITE	1.50	
27	121	DENISE REGINA LORENZI DA SILVA	1.00	
28	3956	DIANA FOLMER	1.00	

[NPT]: Nota da Prova de Títulos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2017

Retificação do Resultado da Prova de Títulos - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Licenciatura Plena [Ciências]

	Insc	Nome	NPT	Observação
29	2576	DIANA OLKOSKI	--	Curso de Graduação
30	1349	EDERSON PAULETTI	--	Não conclui o Doutorado
31	706	ELAINE TERESINHA DE OLIVEIRA	1.50	
32	653	ELIZANDRA MULLER DA ROSA	1.00	
33	3337	ELOISA PONTAROLO	--	Curso de Graduação
34	552	ELZIRA CECILIA SERAFINI FLOSS	1.50	
35	4426	ESTER FANK KIST	--	Upload do Arquivo não Realizado
36	3405	EVERALDO CARDOSO	1.00	
37	3709	FRANCIELE SANTOS DE LIMA	1.50	
38	1841	GABRIELA KAISER BORGES	--	Upload do Arquivo não Realizado
39	993	GABRIELA MARIVONE BELTRAME HAVERROTH	1.50	
40	2622	GEOVANE RAFAEL THEISEN	--	Upload do Arquivo não Realizado
41	2379	GICELE GLOVACKI	1.00	
42	4557	GIOVANE ZMIJEVSKI ARUS	--	Upload do Arquivo não Realizado
43	4397	GISELE OLIVEIRA DE SOUZA	1.50	
44	3489	GRASIELE KELIS	--	Upload do Arquivo não Realizado
45	2621	IVANDRO FINARDI	1.00	
46	3410	JAINE SAMARA ANDRES	1.00	
47	1448	JAQUELINE PUTTON QUADRI	1.00	
48	2286	JEAN CARLO BACCA	--	Upload do Arquivo não Realizado
49	2801	JEFERSON JUNGES	--	cursos na área.
50	4306	JESSICA COGO ERENO	--	Upload do Arquivo não Realizado
51	1553	JESSICA PAULETTI	1.00	
52	285	JOANNA FERREIRA GODINHO	--	Upload do Arquivo não Realizado
53	3527	JOSE MARCOLINO KREUSCH	--	Upload do Arquivo não Realizado
54	2254	JOSIANA POSSEBON RIBEIRO	1.00	
55	2763	JOSIANE DOS SANTOS AUDE	--	Upload do Arquivo não Realizado
56	3520	JULIANA TATIANE BANASZESKI	--	Upload do Arquivo não Realizado

[NPT]: Nota da Prova de Títulos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2017

Retificação do Resultado da Prova de Títulos - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Licenciatura Plena [Ciências]

	Insc	Nome	NPT	Observação
57	3197	KARIANE PAULA DRUZIAN	--	fora da área
58	2348	KARINE ANA RADAVELLI	--	Upload do Arquivo não Realizado
59	1311	KATIUSCA CAMARGO VOGEL	--	Upload do Arquivo não Realizado
60	4613	KELLIN CRISTINA VELOSOS DOS SANTOS	--	Upload do Arquivo não Realizado
61	1707	LIAMAR DAL PIAZ	1.00	
62	201	LINDACIR ZORNITTA	1.50	
63	3100	LUANA DAMS	1.00	
64	750	LUCAS MORAIS DA SILVA	--	Upload do Arquivo não Realizado
65	998	LUCIANE DE SOUZA BASEI	--	Upload do Arquivo não Realizado
66	1372	LUCIANE TAFFAREL	1.00	
67	902	LUIS GUSTAVO BRESSAN	--	Upload do Arquivo não Realizado
68	4076	MAICON HENRIQUE METZELTHIN	--	Upload do Arquivo não Realizado
69	3571	MANUELA GAZZONI DOS PASSOS	--	diploma de doutor sem validação e sem requerimento.
70	321	MARCOS ALBERTO AHLF	--	Upload do Arquivo não Realizado
71	844	MARGARETE SAMUEL DE BARROS	1.00	
72	3204	MARIANA FANTON	--	Upload do Arquivo não Realizado
73	3659	MARIANI TAIS MOCELIN	1.00	
74	194	MARILETE MARIA FERUCK	--	Upload do Arquivo não Realizado
75	229	MARLI SUELI SCHUCK ZANATTA	1.00	
76	3018	MAURICIO TREVISAN	1.00	
77	2863	NAIARA LEMES DA ROZA	--	fora da área
78	2092	NUBIA VIVIANE ANDRADE	1.00	
79	2868	PAOLA JULIANA LASCOSKI	1.00	
80	3810	PAULA KRUGER DE OLIVEIRA	--	Upload do Arquivo não Realizado
81	953	PEDRO ROGERIO SOARES FITHS	--	Upload do Arquivo não Realizado
82	4481	POLIANA LOUZADA	--	Curso fora da Área ou em Educação
83	394	RAQUEL ANTUNES MUNIZ SCHONS	1.00	
84	3878	RAQUEL GERALDI	--	Upload do Arquivo não Realizado

[NPT]: Nota da Prova de Títulos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2017

Retificação do Resultado da Prova de Títulos - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Licenciatura Plena [Ciências]

	Insc	Nome	NPT	Observação
85	2581	RAQUEL ZENI TERNUS	1.50	
86	2487	RENATA MARIA WINK	1.00	
87	3134	ROBERTA VIGNE ROSSETTO	1.00	
88	1111	ROBERTO BUSATO	--	Upload do Arquivo não Realizado
89	3108	ROSMARI DA SILVA KUREK CORDEIRO OLIVEIRA	--	Upload do Arquivo não Realizado
90	3482	ROZENEI BACCA BOLZAN	1.00	
91	2757	RUBIA CORASSA	--	Upload do Arquivo não Realizado
92	3894	SAMIR SAVACINSKI	--	Curso fora da Área ou em Educação
93	3974	SHEILA ALBERTI DAS NEVES	1.50	
94	969	SIDERLANIA KELIA LEITE	1.50	
95	625	SILVANA ESPEORIN CAMARGO	1.00	
96	3694	SILVIA MARA ZANELA ALMEIDA	1.50	
97	2160	SILVIA MARIA FERREIRA ZANINI	1.00	
98	2893	TACIA REGINA WEBER	1.00	
99	1793	TACIANE PETER PARIS	--	Upload do Arquivo não Realizado
100	2645	TANIA LUCIA MUNERON	1.00	
101	448	VANESSA PADILHA FAGUNDES PACHECO	--	certificado fora da área
102	3054	VANESSA SIGNORETTI PADILHA NAVAS	--	Upload do Arquivo não Realizado
103	323	VIVIANE CERESOLI	1.00	

[NPT]: Nota da Prova de Títulos

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2017 RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL - APÓS RECURSOS CARGO/ ÁREA DE ATUAÇÃO/DISCIPLINA: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA [1ª A 5ª SÉRIE]

Publicação Nº 1670242

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2017
Retificação do Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Licenciatura Plena [1ª a 5ª série]

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NTE	NTA	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class
3858	ANGELA ZAMONER	14/10/1988	0.60	1.80	0.60	3.40	6.40	1.50	7.90	Não	1
945	ALINE ANGELICA PINHEIRO	30/10/1987	0.60	2.00	0.70	3.40	6.70	1.00	7.70	Não	2
414	ALINE BORIN	17/12/1991	0.50	1.50	0.80	3.30	6.10	1.50	7.60	Não	3
2395	JAQUELINE ARIANE PEREIRA DA SILVA	04/05/1988	0.40	1.70	0.60	3.20	5.90	1.50	7.40	Não	4
618	GIOVANA MATTEI	31/10/1978	0.70	1.70	0.60	2.90	5.90	1.50	7.40	Não	5
3935	DAIANE CHRIST	11/04/1990	0.60	1.20	0.60	3.40	5.80	1.50	7.30	Não	6
712	ROSANA PITALUGA KLEIN	15/06/1964	0.40	1.90	0.60	3.40	6.30	1.00	7.30	Não	7
3876	CARINA FRANCA DE SOUZA	27/10/1985	0.60	1.90	0.80	3.00	6.30	1.00	7.30	Não	8
1546	LIZANDRA GAVA MACHADO	19/02/1975	0.60	1.70	0.80	3.10	6.20	1.00	7.20	Não	9
1461	ROSANGELA BUKOSKI	03/05/1989	0.40	1.90	0.50	3.30	6.10	1.00	7.10	Não	10
151	ELIZANDRA PATRICIA BENETTI	03/01/1979	0.60	1.90	1.00	2.60	6.10	1.00	7.10	Não	11
3492	CRISTIANA PADILHA	08/09/1985	0.40	1.60	0.60	3.40	6.00	1.00	7.00	Não	12
3796	MAIARA CRISTINA DA SILVA DE PRA	04/01/1985	0.40	1.80	0.50	3.30	6.00	1.00	7.00	Não	13
3174	ROSANE MURMANN PRESTES	30/11/1966	0.30	1.60	0.40	3.20	5.50	1.50	7.00	Não	14
3109	GISLAINE RIBEIRO	10/10/1987	0.70	1.70	0.50	3.10	6.00	1.00	7.00	Não	15
3464	MARLI ANSOLIN REOLON	30/11/1971	0.60	1.60	0.80	3.00	6.00	1.00	7.00	Não	16
1454	ALINE BODANESE FORTES	01/03/1992	0.80	1.60	0.70	2.90	6.00	1.00	7.00	Não	17
102	CINTIA LONDERO DE SOUZA	26/06/1975	0.70	1.40	0.80	3.00	5.90	1.00	6.90	Não	18
1325	LUZIANE RAMOS DE AZEVEDO	26/12/1991	0.60	1.70	0.70	2.90	5.90	1.00	6.90	Não	19
4167	CAMILA DE FATIMA SOARES DOS SANTOS	13/02/1991	0.50	1.60	0.50	2.80	5.40	1.50	6.90	Não	20
108	FRANCIELE SIVE	07/10/1987	0.50	1.90	0.60	2.80	5.80	1.00	6.80	Não	21
3115	NILVA BOTTINI	29/05/1987	0.50	1.80	0.30	3.10	5.70	1.00	6.70	Não	22
2909	ELIZABETH MENEZES	17/11/1963	0.50	1.60	0.60	3.00	5.70	1.00	6.70	Não	23
490	ILDA MAURILIA CAVALHEIRO SIQUEIRA	20/10/1983	0.40	1.70	0.60	3.00	5.70	1.00	6.70	Não	24
1764	SANDRA LEITE	26/01/1975	0.20	1.80	0.70	3.00	5.70	1.00	6.70	Não	25
533	TANIA DA CRUZ MARINELLO	14/07/1979	0.70	1.60	0.50	2.90	5.70	1.00	6.70	Não	26
499	INES CATARINA SOEIRO TERRES	24/06/1970	0.50	1.80	0.50	2.90	5.70	1.00	6.70	Não	27
1268	SUSANA BERTOLLO GUEREZZI	24/04/1974	0.70	1.70	0.70	2.60	5.70	1.00	6.70	Não	28
1469	AMANDA BRAGHINI BERTAN	22/04/1996	0.60	1.80	0.80	3.40	6.60	0.00	6.60	Não	29
2588	CLAUDETE BROCA	25/07/1975	0.40	1.60	0.40	3.20	5.60	1.00	6.60	Não	30
2293	CARLA GUTH BACH	28/04/1987	0.70	1.30	0.60	3.00	5.60	1.00	6.60	Não	31
673	TAISE MARIN RAMOS	10/02/1984	0.50	1.70	0.40	3.00	5.60	1.00	6.60	Não	32
3208	REJANE TOALDO ANTONELO	05/02/1969	0.50	1.50	0.70	2.90	5.60	1.00	6.60	Não	33
2784	MARCIA CAPELESSO	03/08/1976	0.60	1.70	0.50	2.80	5.60	1.00	6.60	Não	34
787	PATRICIA LENZ	05/09/1980	0.70	1.60	0.70	2.60	5.60	1.00	6.60	Não	35
901	CARLA FERNANDA MARANGONI	11/05/1979	0.30	1.80	0.50	2.90	5.50	1.00	6.50	Não	36
1233	PATRICIA REGINA DE OLIVEIRA	17/11/1974	0.20	1.80	0.60	2.90	5.50	1.00	6.50	Não	37
742	MARINES BARBIERI	07/12/1966	0.50	1.60	0.60	2.80	5.50	1.00	6.50	Não	38
280	IVANIA DE ZORZI	01/08/1990	0.60	1.70	0.50	2.70	5.50	1.00	6.50	Não	39
2984	CLAUDIA CINARA ERTEL	22/12/1973	0.60	1.60	0.70	2.60	5.50	1.00	6.50	Não	40
2292	MARISE BEATRIZ OCCHI	12/08/1962	0.40	1.60	0.90	2.60	5.50	1.00	6.50	Não	41
2887	SIMONE CHIARELO	10/02/1986	0.60	1.60	0.80	2.50	5.50	1.00	6.50	Não	42
4276	ANA PAULA BALDO	24/02/1990	0.60	1.40	0.50	2.50	5.00	1.50	6.50	Não	43
1677	LAUDICEIA SAMPAIO DE LARA KUNZ	23/11/1969	0.50	1.80	0.80	2.40	5.50	1.00	6.50	Não	44
2663	JAQUELINE BALENA LARA	13/06/1988	0.40	1.50	0.50	3.00	5.40	1.00	6.40	Não	45
3892	NEIVA TEREZINHA RAMOS MACIEL	09/04/1967	0.20	1.70	0.50	3.00	5.40	1.00	6.40	Não	46
373	HELENARA MARIA CLARO DA SILVA	02/02/1970	0.30	1.60	0.60	2.90	5.40	1.00	6.40	Não	47

[NLP]: Nota em Língua Portuguesa / [NTE]: Nota em Legislação e Temas de Educação / [NTA]: Nota em Temas de Atualidade / [NCE]: Nota em Conteúdos Específicos por área de atuação e/ou disciplina. / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2017
Retificação do Resultado Final - Após Recursos

FEPESE

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Licenciatura Plena [1ª a 5ª série]

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NTE	NTA	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class
1312	SIMONE MARIA ELLI CE	05/10/1987	0.20	1.80	0.50	2.90	5.40	1.00	6.40	Não	48
1236	BEATRIZ SCHNEIDER DA COSTA PASIERPPSKI	06/05/1979	0.60	1.40	0.60	2.80	5.40	1.00	6.40	Sim	49
4467	NILSEIA APARECIDA BENTO PIVA	29/08/1976	0.60	1.40	0.60	2.80	5.40	1.00	6.40	Não	50
1820	DAIANE BILIBIO	09/04/1986	0.50	1.70	0.50	2.70	5.40	1.00	6.40	Não	51
65	ODACIR ANTONIO ZERBIELI	16/01/1982	0.10	1.90	0.70	2.70	5.40	1.00	6.40	Não	52
309	SUZANA CREMONINI	22/06/1991	0.80	1.40	0.60	2.60	5.40	1.00	6.40	Não	53
174	ANA CLAUDIA VAZ	14/03/1990	0.70	1.60	0.50	2.60	5.40	1.00	6.40	Não	54
3184	NAIR SALETE DOMINGUES	28/03/1964	0.60	1.50	0.70	2.60	5.40	1.00	6.40	Não	55
231	NEIVA MARIA RIBEIRO LIRIA DA SILVA	28/05/1978	0.40	1.70	0.70	2.60	5.40	1.00	6.40	Não	56
2912	ROSICLER CARARO DAL MAGRO	04/08/1980	0.40	1.50	0.20	3.20	5.30	1.00	6.30	Não	57
1711	SIDINARA ANA KUNZLER	04/10/1994	0.30	1.60	0.30	3.10	5.30	1.00	6.30	Não	58
3245	EVANDRA CRISTINA SABEDOT SCHNEIDER	01/03/1978	0.50	1.40	0.40	3.00	5.30	1.00	6.30	Não	59
2239	VALDERES SCHMITZ DE LIMA	19/11/1972	0.60	1.30	0.60	2.80	5.30	1.00	6.30	Não	60
2011	KAUANA CINTIA VITAL	21/05/1988	0.60	1.30	0.60	2.80	5.30	1.00	6.30	Não	61
2029	SERJANE APARECIDA BARROS	01/06/1982	0.40	1.70	0.40	2.80	5.30	1.00	6.30	Não	62
703	ELIZABETE DE AGUIAR	27/11/1980	0.60	1.60	0.40	2.70	5.30	1.00	6.30	Não	63
2997	SIMONE CINELLI	12/08/1975	0.50	1.40	0.70	2.70	5.30	1.00	6.30	Não	64
3939	NAIR SALETE FORCELLINI FONTANA	15/05/1968	0.60	1.50	0.60	2.60	5.30	1.00	6.30	Não	65
307	ROSILEI SEGNOR	08/11/1984	0.40	1.70	0.60	2.60	5.30	1.00	6.30	Não	66
935	MARGARET SCHMIDT	02/01/1971	0.40	1.60	0.70	2.60	5.30	1.00	6.30	Não	67
912	ELENICE DE BARROS DOS SANTOS	29/05/1980	0.60	1.80	0.60	2.30	5.30	1.00	6.30	Não	68
870	DAIANE SICHELERO	11/08/1987	0.30	1.40	0.40	3.10	5.20	1.00	6.20	Não	69
4539	ANA ELIZA TAUCHERT	01/11/1975	0.80	1.70	0.70	3.00	6.20	0.00	6.20	Não	70
2977	PATRICIA DOS SANTOS	28/04/1989	0.40	1.40	0.40	3.00	5.20	1.00	6.20	Não	71
2562	ELIANE LAUXEN	11/03/1984	0.50	1.50	0.60	2.60	5.20	1.00	6.20	Não	72
3795	ELIZABETE GILON	08/05/1970	0.40	1.60	0.60	2.60	5.20	1.00	6.20	Não	73
2187	ANDREA CARVALHO	05/02/1982	0.50	1.70	0.50	2.50	5.20	1.00	6.20	Não	74
1400	NERI ANTONIO DOS SANTOS	30/12/1966	0.50	1.50	0.70	2.50	5.20	1.00	6.20	Não	75
1379	CASSIANA MESNEROWICZ	01/07/1991	0.40	1.90	0.40	2.50	5.20	1.00	6.20	Não	76
1394	LILIAN FRANCIS GARCIA MEDINA	16/12/1991	0.30	1.90	0.70	2.30	5.20	1.00	6.20	Não	77
3845	SHIRLEY CRISTINA DE MENDONCA ROCHA	22/10/1983	0.60	1.80	0.60	3.10	6.10	0.00	6.10	Não	78
2992	MARCIA MARILEI SOEHN	01/06/1979	0.80	1.70	0.60	3.00	6.10	0.00	6.10	Não	79
3948	VANESSA CIVA	04/12/1996	0.80	1.70	0.60	3.00	6.10	0.00	6.10	Não	80
2287	ALESSANDRA FATIMA DOS SANTOS	03/03/1983	0.40	1.50	0.40	2.80	5.10	1.00	6.10	Não	81
2222	MARCIA MARIZA TREVISAN	12/03/1981	0.30	1.50	0.50	2.80	5.10	1.00	6.10	Não	82
474	ROSANGELA CRISTINA ALTHAUS ZANIN	14/04/1987	0.60	1.10	0.70	2.70	5.10	1.00	6.10	Não	83
883	CLECI TONIOLO	27/06/1977	0.20	1.80	0.40	2.70	5.10	1.00	6.10	Não	84
1392	MARLISE SCHEFFLER GAUER DE OLIVEIRA	08/02/1970	0.70	1.20	0.60	2.60	5.10	1.00	6.10	Não	85
1709	MARCIA SBEGHEN	13/04/1981	0.30	1.80	0.40	2.60	5.10	1.00	6.10	Não	86
1483	LINDAMIR MARIA CASTILHO	01/01/1987	0.30	1.80	0.40	2.60	5.10	1.00	6.10	Não	87
885	MICHELI VALDUGA	16/11/1992	0.30	1.70	0.50	2.60	5.10	1.00	6.10	Não	88
3769	MAYARA BARBIERI	28/10/1994	0.60	1.40	0.60	2.50	5.10	1.00	6.10	Não	89
680	LUCILENE TERESINHA REMOS FARIAS	11/12/1978	0.50	1.70	0.40	2.50	5.10	1.00	6.10	Não	90
4025	INES MARIA ANDRETTI	23/08/1976	0.30	1.60	0.70	2.50	5.10	1.00	6.10	Não	91
3356	ANDREIA DA SILVA FOSSA	11/01/1999	0.30	1.90	0.50	2.40	5.10	1.00	6.10	Não	92
1787	ELIZEANE DA SILVEIRA UGOLINI	02/08/1974	0.30	1.70	0.70	2.40	5.10	1.00	6.10	Não	93
806	PRISCILA REGINA BERTA	16/06/1991	0.50	1.80	0.50	2.30	5.10	1.00	6.10	Não	94

[NLP]: Nota em Língua Portuguesa / [NTE]: Nota em Legislação e Temas de Educação / [NTA]: Nota em Temas de Atualidade / [NCE]: Nota em Conteúdos Específicos por área de atuação e/ou disciplina. / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2017
Retificação do Resultado Final - Após Recursos

FEPESE

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Licenciatura Plena [1ª a 5ª série]

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NTE	NTA	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class
666	SONIA MARIA RESTELLO	27/07/1966	0.60	1.70	0.80	2.00	5.10	1.00	6.10	Não	95
189	JULIANE APARECIDA SCHNEIDER	08/01/2018	0.60	1.80	0.40	3.20	6.00	0.00	6.00	Não	96
1081	AILTON DA SILVA	04/06/1984	0.40	1.50	0.90	3.20	6.00	0.00	6.00	Não	97
279	CAROLINA ZARDO	17/07/1995	0.40	1.80	0.70	3.10	6.00	0.00	6.00	Não	98
3513	CRISTIANE MACIEL DA SILVA DO PRADO	12/06/1983	0.80	1.70	0.50	3.00	6.00	0.00	6.00	Não	99
649	SILMARA APARECIDA SARTORI SARVACINSKI	27/11/1968	0.40	1.30	0.40	2.90	5.00	1.00	6.00	Não	100
699	ADRIANE LUCIA THEOBALD ALFLEN	19/09/1979	0.20	1.50	0.40	2.90	5.00	1.00	6.00	Não	101
2052	ELIAMAR STRAPASSON DE MEIRA	09/05/1965	0.10	1.50	0.70	2.70	5.00	1.00	6.00	Não	102
3177	ALCIONE FEDERLE	22/10/1984	0.50	1.30	0.60	2.60	5.00	1.00	6.00	Não	103
1215	FABIANE SILVANI PILATTI	11/09/1978	0.40	1.60	0.40	2.60	5.00	1.00	6.00	Não	104
1462	MONICA ZANROSSO CAPELESSO	22/02/1984	0.20	1.80	0.40	2.60	5.00	1.00	6.00	Não	105
939	SANDRA MARA DE SOUZA ZANELLA	20/06/1967	0.40	1.50	0.60	2.50	5.00	1.00	6.00	Não	106
134	TAMMY PARDINI	08/02/1988	0.40	1.30	0.80	2.50	5.00	1.00	6.00	Não	107
2775	VANDRA FERRARINI	27/08/1976	0.30	1.80	0.40	2.50	5.00	1.00	6.00	Não	108
2323	ALEXANDRA DA FONSECA	28/05/1988	0.50	1.80	0.30	2.40	5.00	1.00	6.00	Não	109
3013	MARCIA BATISTA NUNES	17/05/1982	0.50	1.70	0.40	2.40	5.00	1.00	6.00	Não	110
4648	SONIA SALETE VERONEZE	04/08/1970	0.50	1.50	0.60	2.40	5.00	1.00	6.00	Não	111
740	SANDRA MARA MORAIS	28/12/1976	0.50	1.50	0.60	2.40	5.00	1.00	6.00	Não	112
570	FABIANE DE SOUZA MULLER	23/12/1988	0.50	1.50	0.60	2.40	5.00	1.00	6.00	Não	113
1547	MARCIA SOARES PAIVA	25/05/1986	0.40	1.70	0.50	2.40	5.00	1.00	6.00	Não	114
49	JULIANA DA SILVA APPELT	05/12/1988	0.50	1.30	0.90	2.30	5.00	1.00	6.00	Não	115
44	MARIA LUCIA DA SILVA	01/06/1971	0.40	1.70	0.60	2.30	5.00	1.00	6.00	Não	116
2507	SIAMARA MEIER	06/06/1993	0.30	1.80	0.60	2.30	5.00	1.00	6.00	Não	117
4018	MARGARIDA JUSSARA PIASSON	17/07/1968	0.40	1.90	0.50	2.20	5.00	1.00	6.00	Não	118
227	JULIANA DE FANTE	16/04/1979	0.40	1.80	0.60	2.20	5.00	1.00	6.00	Não	119
738	MARINES ANDRIN	04/08/1975	0.30	1.70	0.80	2.20	5.00	1.00	6.00	Sim	120
1149	JANAINA MIOLO LOPES	09/07/1975	0.20	1.50	0.30	2.90	4.90	1.00	5.90	Não	121
3258	CLAUDIANE OLIVEIRA DA SILVA FELICETTI	26/10/1991	0.20	1.60	0.30	2.80	4.90	1.00	5.90	Não	122
1918	ELISANGELA CARLA ZORZI	23/06/1985	0.40	1.30	0.50	2.70	4.90	1.00	5.90	Não	123
2827	TAIS BACCI	26/06/1977	0.30	1.40	0.50	2.70	4.90	1.00	5.90	Não	124
2573	MARILENE DE ALMEIDA SLEVINSKI	25/03/1967	0.60	1.40	0.30	2.60	4.90	1.00	5.90	Não	125
3351	ROSILEI APARECIDA FRANCA	17/11/1982	0.50	1.40	0.40	2.60	4.90	1.00	5.90	Não	126
2453	MARINES HEMSING FERST	02/08/1972	0.40	1.60	0.30	2.60	4.90	1.00	5.90	Não	127
1342	KATCHUCIA SOARES NAPP CARVALHO	18/12/1986	0.40	1.40	0.50	2.60	4.90	1.00	5.90	Não	128
1837	MARCIA CAMPAGNOLO DOS SANTOS	25/08/1982	0.30	1.50	0.50	2.60	4.90	1.00	5.90	Não	129
3297	ANETE FANTE	06/09/1960	0.60	1.40	0.40	2.50	4.90	1.00	5.90	Não	130
1307	NEIVA TERESINHA PECINATO GRESELE	15/09/1960	0.50	1.50	0.40	2.50	4.90	1.00	5.90	Não	131
375	CRISTIANE MARIA CELLA	24/10/1974	0.50	1.50	0.40	2.50	4.90	1.00	5.90	Não	132
1672	GIOVANI ZENY PINHO MALLMANN	21/11/1973	0.30	1.80	0.30	2.50	4.90	1.00	5.90	Não	133
779	VANIA SUZANA GIACHINI BELE	05/10/1980	0.30	1.70	0.40	2.50	4.90	1.00	5.90	Não	134
327	DAIANE CRISTINA MARAN SARTOR	24/06/1987	0.30	1.60	0.50	2.50	4.90	1.00	5.90	Não	135
1004	ALINE PEREIRA RIETE	03/04/1983	0.50	1.50	0.50	2.40	4.90	1.00	5.90	Não	136
565	MARGARETE RODRIGUES DE LIMA	10/12/1969	0.40	1.70	0.40	2.40	4.90	1.00	5.90	Não	137
1338	GESLAINE MARTA DA SILVA DE MOURA	31/07/1985	0.50	1.50	0.70	2.20	4.90	1.00	5.90	Não	138
2226	ROSANGELA SALETE MULLER WILDNER	02/03/1970	0.40	1.60	0.70	2.20	4.90	1.00	5.90	Não	139
4517	ROVENALDO DE ARAUJO SILVA	28/02/1971	0.60	1.70	0.80	1.80	4.90	1.00	5.90	Não	140
1854	MARLI APARECIDA BON EL KADRI	18/10/1956	0.40	1.50	0.70	2.20	4.80	1.00	5.80	Não	141

[NLP]: Nota em Língua Portuguesa / [NTE]: Nota em Legislação e Temas de Educação / [NTA]: Nota em Temas de Atualidade / [NCE]: Nota em Conteúdos Específicos por área de atuação e/ou disciplina. / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2017
Retificação do Resultado Final - Após Recursos

FEPESE

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Licenciatura Plena [1ª a 5ª série]

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NTE	NTA	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class
3060	CRISTINA APARECIDA DA SILVA PORTELLA	23/08/1991	0.40	1.30	0.30	2.80	4.80	1.00	5.80	Não	142
137	MARIANE CRISTINA ROSA GUINZELLI	18/06/1978	0.40	1.20	0.40	2.80	4.80	1.00	5.80	Não	143
608	SILVANA MACHADO BONETI	22/01/1979	0.30	1.50	0.30	2.70	4.80	1.00	5.80	Não	144
141	JOCELI CRISTINA ZANCANARO	23/12/1979	0.60	1.40	0.20	2.60	4.80	1.00	5.80	Não	145
2741	JANI MARA BIANCHI FINCO	27/04/1980	0.40	1.60	0.20	2.60	4.80	1.00	5.80	Não	146
1615	ALICE DANIELA IAROSESKI	27/11/1988	0.30	1.40	0.50	2.60	4.80	1.00	5.80	Não	147
4223	INDIAIANE OLIVEIRA NUNES	28/04/1987	0.60	1.50	0.20	2.50	4.80	1.00	5.80	Não	148
1467	VANDERLEIA BARRIONUEVO GUIMARAES	13/08/1983	0.40	1.60	0.30	2.50	4.80	1.00	5.80	Não	149
3505	MARI CABRAL DOS SANTOS	28/08/1982	0.20	1.70	0.40	2.50	4.80	1.00	5.80	Não	150
2514	DELVAIR SALETE TEIXEIRA DA ROSA	15/07/1978	0.40	1.40	0.60	2.40	4.80	1.00	5.80	Não	151
1441	RENATA PISATTO	25/03/1978	0.50	1.50	0.50	2.30	4.80	1.00	5.80	Não	152
2266	ELIANE CECCON	17/03/1975	0.30	1.70	0.50	2.30	4.80	1.00	5.80	Não	153
532	JAIR DEJAN TONIOLO	06/11/1965	0.40	1.50	0.70	2.20	4.80	1.00	5.80	Não	154
4195	HILDO ANTONIO CORAZZA	12/06/1963	0.70	1.40	0.70	2.00	4.80	1.00	5.80	Não	155
595	ANGELICA APARECIDA DOS SANTOS	26/09/1984	0.60	1.60	0.20	3.30	5.70	0.00	5.70	Não	156
1449	GLAUCE BETU	21/07/1993	0.40	1.70	0.50	3.10	5.70	0.00	5.70	Não	157
2938	DAYAME STUANI	23/04/1983	0.60	1.30	0.80	3.00	5.70	0.00	5.70	Não	158
4408	ROSEMARY CASANOVA LIEDTKE	01/01/1966	0.90	1.30	0.80	2.70	5.70	0.00	5.70	Não	159
4496	QUEZIA MARICHEL BORGES DALL AGNOL	05/06/1980	0.60	1.70	0.70	2.70	5.70	0.00	5.70	Não	160
2093	SIRLEI DE ANDRADE	16/12/1971	0.60	1.50	0.70	2.80	5.60	0.00	5.60	Não	161
2429	JAIME JARDEL DE MELLO	08/01/1981	0.40	1.50	0.60	3.00	5.50	0.00	5.50	Não	162
4303	TATIANA SCHLEDER	19/01/1985	0.50	1.60	0.50	2.90	5.50	0.00	5.50	Não	163
2970	DOREMI CANABARO BRAGHINI	24/05/1980	0.20	1.80	0.60	2.90	5.50	0.00	5.50	Não	164
1218	KARINA BERTELLI TERRA	08/02/1988	0.40	1.30	0.60	3.10	5.40	0.00	5.40	Não	165
3271	JESSICA CRISTINA SEGATO RIGON	05/10/1992	0.60	1.40	0.50	2.90	5.40	0.00	5.40	Não	166
2891	DANIELA ROMANSIN LAZARETTI	16/09/1996	0.50	1.50	0.50	2.90	5.40	0.00	5.40	Não	167
4417	MARIZA MARQUES DA SILVA FURTADO	12/02/1973	0.30	1.50	0.70	2.90	5.40	0.00	5.40	Não	168
1684	DANIELA WESCHENFELDER PEROSA	08/11/1974	0.40	1.50	0.70	2.80	5.40	0.00	5.40	Não	169
3413	DIANA CHIARELLO	24/04/1988	0.40	1.40	0.50	3.00	5.30	0.00	5.30	Não	170
346	JAQUELINE DE AGUIAR	08/02/1988	0.40	1.70	0.30	2.90	5.30	0.00	5.30	Não	171
3252	JOCIELI APARECIDA LEMES DA SILVA ZARDINELLO	24/04/1988	0.40	1.80	0.30	2.80	5.30	0.00	5.30	Não	172
4599	CARLA GRASEL GIACHINI	21/11/1979	0.20	1.70	0.70	2.70	5.30	0.00	5.30	Não	173
2112	ADRIANA MORAES MOTA PIRES	01/06/1972	0.50	1.80	0.60	2.40	5.30	0.00	5.30	Não	174
3535	PATRICIA CORREA	23/09/1988	0.30	1.70	0.40	2.80	5.20	0.00	5.20	Não	175
3680	GERUSA MAICA NUNES INNOCENTE	17/07/1985	0.40	1.70	0.40	2.70	5.20	0.00	5.20	Não	176
1165	ROSANGELA PINHEIRO	05/05/1987	0.40	1.50	0.70	2.60	5.20	0.00	5.20	Não	177
4596	VERA INES MARCON	21/07/1972	0.30	1.60	0.40	2.80	5.10	0.00	5.10	Não	178
3996	NICOLLE EDUARDA MARTINELLI	14/08/1998	0.40	1.30	0.70	2.70	5.10	0.00	5.10	Não	179
425	ANDRESSA DOS SANTOS GOFFI	10/06/1993	0.50	1.50	0.50	2.60	5.10	0.00	5.10	Não	180
1318	OTICEIA CONI HARTMANN DE MORAES	25/09/1985	0.20	1.50	0.80	2.60	5.10	0.00	5.10	Não	181
1851	MICHELI MATTE DO AMARAL	18/05/1992	0.50	1.70	0.40	2.50	5.10	0.00	5.10	Não	182
3362	PRISCILA DO PRADO NUNES	26/12/1995	0.60	1.40	0.70	2.40	5.10	0.00	5.10	Não	183
770	MICHELE TIRONI	13/10/1986	0.50	1.80	0.60	2.20	5.10	0.00	5.10	Não	184
3473	ELISANDRA FERNANDES DE CARVALHO	20/02/1976	0.50	1.30	0.30	2.90	5.00	0.00	5.00	Não	185
2276	JOSIANE RODRIGUES FUSTES	29/01/2018	0.40	1.30	0.50	2.80	5.00	0.00	5.00	Não	186
2874	TAINA LETICIA BOSA	21/09/1994	0.30	1.40	0.50	2.80	5.00	0.00	5.00	Não	187
2178	RAFAELA CRISTINE BRANDAO NOACK	14/06/1982	0.30	1.40	0.60	2.70	5.00	0.00	5.00	Não	188

[NLP]: Nota em Língua Portuguesa / [NTE]: Nota em Legislação e Temas de Educação / [NTA]: Nota em Temas de Atualidade / [NCE]: Nota em Conteúdos Específicos por área de atuação e/ou disciplina. / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2017
Retificação do Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Licenciatura Plena [1ª a 5ª série]

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NTE	NTA	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class
3906	CLAUDIANA VICENTINI	28/06/1989	0.50	1.50	0.40	2.60	5.00	0.00	5.00	Não	189
4620	ANA PAULA MARIANO DA LUZ	29/08/1990	0.50	1.40	0.60	2.50	5.00	0.00	5.00	Não	190
4472	DAIANE DA SILVA LOPES BRENNER	11/09/1984	0.40	1.50	0.60	2.50	5.00	0.00	5.00	Não	191
4342	MICHELI ROSA	20/04/1995	0.20	1.40	0.60	2.70	4.90	0.00	4.90	Não	192
3579	FABRICIO DE LIMA RIBEIRO	21/12/1981	0.70	1.20	0.60	2.40	4.90	0.00	4.90	Não	193
579	SUSANA DE FATIMA FRIGHETTO DUREL	17/11/1991	0.30	1.40	0.20	2.90	4.80	0.00	4.80	Não	194
1091	MARINDIA DE LIMA	09/12/1980	0.30	1.60	0.30	2.60	4.80	0.00	4.80	Não	195
4666	ANELISE MOURA LEMOS	16/09/1981	0.30	1.50	0.50	2.50	4.80	0.00	4.80	Não	196
3459	SILVANA DE OLIVEIRA BATISTA	26/01/1986	0.40	1.80	0.20	2.40	4.80	0.00	4.80	Não	197
4127	EVELYN GRAZIELE GEREMIAS	17/08/1980	0.30	1.70	0.50	2.30	4.80	0.00	4.80	Não	198
4677	GISELA GUILHERME DE CARVALHO	24/08/1965	0.40	1.60	0.60	2.20	4.80	0.00	4.80	Não	199

[NLP]: Nota em Língua Portuguesa / [NTE]: Nota em Legislação e Temas de Educação / [NTA]: Nota em Temas de Atualidade / [NCE]: Nota em Conteúdos Específicos por área de atuação e/ou disciplina. / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2017 RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL - APÓS RECURSOS CARGO/ ÁREA DE ATUAÇÃO/DISCIPLINA: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA [CIÊNCIAS]

Publicação Nº 1670246

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2017
Retificação do Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Licenciatura Plena [Ciências]

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NTE	NTA	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class
993	GABRIELA MARIVONE BELTRAME HAVERROTH	19/11/1990	0.60	1.60	0.70	3.20	6.10	1.50	7.60	Não	1
2893	TACIA REGINA WEBER	20/06/1988	0.70	1.60	0.90	3.30	6.50	1.00	7.50	Não	2
4397	GISELE OLIVEIRA DE SOUZA	10/10/1983	0.80	1.30	0.70	3.20	6.00	1.50	7.50	Não	3
2487	RENATA MARIA WINK	26/02/1988	0.50	1.40	0.60	3.90	6.40	1.00	7.40	Não	4
3100	LUANA DAMS	22/10/1986	0.70	1.50	0.80	3.40	6.40	1.00	7.40	Não	5
969	SIDERLANIA KELIA LEITE	16/08/1984	0.40	1.70	0.60	3.20	5.90	1.50	7.40	Não	6
229	MARLI SUELI SCHUCK ZANATTA	16/03/1970	0.50	1.90	0.90	3.00	6.30	1.00	7.30	Não	7
3709	FRANCIELE SANTOS DE LIMA	03/03/1988	0.60	1.70	0.60	2.90	5.80	1.50	7.30	Não	8
400	DEBORA CARNEIRO LEITE	18/10/1986	0.50	1.30	0.90	3.00	5.70	1.50	7.20	Não	9
706	ELAINE TERESINHA DE OLIVEIRA	06/06/1987	0.40	1.70	0.80	2.70	5.60	1.50	7.10	Não	10
4287	ANDREIA DALLA VECCHIA	24/12/1976	0.40	1.40	0.70	2.50	5.00	2.00	7.00	Não	11
1553	JESSICA PAULETTI	07/07/1992	0.50	1.90	0.80	2.70	5.90	1.00	6.90	Não	12
3956	DIANA FOLMER	23/02/1986	0.90	1.90	0.50	2.50	5.80	1.00	6.80	Não	13
2621	IVANDRO FINARDI	05/05/1983	0.60	1.20	0.60	3.30	5.70	1.00	6.70	Não	14
4494	DANIELE FRANCO MARTINS MACHADO	02/02/1982	0.60	1.30	0.20	3.10	5.20	1.50	6.70	Não	15
3405	EVERALDO CARDOSO	26/04/1981	0.60	1.20	0.80	3.10	5.70	1.00	6.70	Não	16
552	ELZIRA CECILIA SERAFINI FLOSS	29/08/1969	0.40	1.40	0.80	2.60	5.20	1.50	6.70	Não	17
121	DENISE REGINA LORENZI DA SILVA	05/08/1986	0.60	1.80	0.50	2.70	5.60	1.00	6.60	Não	18
3482	ROZENEI BACCA BOLZAN	17/05/1973	0.20	1.40	0.50	3.40	5.50	1.00	6.50	Não	19
647	ALESSANDRA KOLLING	31/08/1980	0.40	1.80	0.30	2.90	5.40	1.00	6.40	Não	20
2379	GICELE GLOVACKI	23/02/1982	0.60	1.70	0.40	2.70	5.40	1.00	6.40	Não	21
3659	MARIANI TAIS MOCELIN	02/02/1987	0.50	1.70	0.60	2.60	5.40	1.00	6.40	Não	22
625	SILVANA ESPEORIN CAMARGO	02/04/1987	0.50	1.30	0.40	3.10	5.30	1.00	6.30	Não	23
2328	CRISTIANE PEDROSO	02/01/1983	0.50	1.50	0.50	2.80	5.30	1.00	6.30	Não	24
3694	SILVIA MARA ZANELA ALMEIDA	03/11/1973	0.50	1.20	0.40	2.70	4.80	1.50	6.30	Não	25
844	MARGARETE SAMUEL DE BARROS	15/09/1982	0.60	1.70	0.40	2.60	5.30	1.00	6.30	Não	26
323	VIVIANE CERESOLI	20/12/1989	0.30	1.50	0.30	3.10	5.20	1.00	6.20	Não	27
394	RAQUEL ANTUNES MUNIZ SCHONS	08/09/1985	0.40	1.80	0.50	2.50	5.20	1.00	6.20	Não	28
1311	KATIUSCA CAMARGO VOGEL	21/01/1981	0.50	1.60	0.90	3.10	6.10	0.00	6.10	Não	29
2470	CRISTIANE ZANATO BORELLA	19/11/1979	0.60	1.30	0.60	2.60	5.10	1.00	6.10	Não	30
1240	CASSIANA DALLACORT	14/02/1981	0.40	1.50	0.70	2.40	5.00	1.00	6.00	Não	31
3204	MARIANA FANTON	10/02/1992	0.30	1.50	0.80	3.30	5.90	0.00	5.90	Não	32
653	ELIZANDRA MULLER DA ROSA	22/04/1987	0.70	1.30	0.70	2.20	4.90	1.00	5.90	Não	33
1448	JAQUELINE PUTTON QUADRI	09/09/1984	0.20	1.40	0.50	2.70	4.80	1.00	5.80	Não	34
2868	PAOLA JULIANA LASCOSKI	09/01/1985	0.60	1.40	0.40	2.40	4.80	1.00	5.80	Não	35
4286	CLAUDIA FATIMA DAL PIZZOL	04/09/1974	0.40	1.40	0.60	2.40	4.80	1.00	5.80	Não	36
4528	KAUANE MAIARA BORDIN	29/09/1993	0.50	1.40	0.60	3.20	5.70	0.00	5.70	Não	37
3197	KARIANE PAULA DRUZIAN	26/03/1991	0.30	1.40	0.40	3.50	5.60	0.00	5.60	Não	38
4557	GIOVANE ZMIJEVSKI ARUS	21/05/1996	0.60	1.20	0.60	3.20	5.60	0.00	5.60	Não	39
1111	ROBERTO BUSATO	22/06/1983	0.70	1.20	0.60	3.10	5.60	0.00	5.60	Não	40
448	VANESSA PADILHA FAGUNDES PACHECO	10/08/1983	0.40	1.40	0.70	3.10	5.60	0.00	5.60	Não	41
4613	KELLIN CRISTINA VELOSOS DOS SANTOS	29/03/1995	0.50	1.60	0.70	2.80	5.60	0.00	5.60	Não	42
1793	TACIANE PETER PARIS	10/07/1997	0.30	1.60	0.40	3.20	5.50	0.00	5.50	Não	43
4426	ESTER FANK KIST	08/01/1976	0.40	1.40	0.70	2.90	5.40	0.00	5.40	Não	44
1349	EDERSON PAULETTI	03/02/1989	0.40	1.50	0.70	2.80	5.40	0.00	5.40	Não	45
1770	ANDRESSA PROINELLI	11/04/1987	0.50	1.60	0.70	2.60	5.40	0.00	5.40	Não	46
3255	ANGELICA SOLIGO CASSOL	07/10/1992	0.80	0.90	0.50	3.10	5.30	0.00	5.30	Não	47

[NLP]: Nota em Língua Portuguesa / [NTE]: Nota em Legislação e Temas de Educação / [NTA]: Nota em Temas de Atualidade / [NCE]: Nota em Conteúdos Específicos por área de atuação e/ou disciplina. / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2017
Retificação do Resultado Final - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Licenciatura Plena [Ciências]

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NTE	NTA	NCE	NPE	NPT	NF	Jurado	Class
3878	RAQUEL GERALDI	26/01/1988	0.60	1.10	0.60	3.00	5.30	0.00	5.30	Não	48
285	JOANNA FERREIRA GODINHO	27/10/1987	0.80	1.30	0.60	2.60	5.30	0.00	5.30	Não	49
3571	MANUELA GAZZONI DOS PASSOS	25/02/1984	0.40	1.60	0.70	2.60	5.30	0.00	5.30	Não	50
321	MARCOS ALBERTO AHLF	27/04/1984	0.40	1.10	0.70	3.00	5.20	0.00	5.20	Não	51
194	MARILETE MARIA FERUCK	23/07/1993	0.40	1.40	0.50	2.90	5.20	0.00	5.20	Não	52
3160	PAULA CAROLINE MOHR BRANDAO	15/03/1983	0.80	1.70	0.50	2.20	5.20	0.00	5.20	Não	53
2404	ANDRESSA SAMARA VOLINSKI	13/06/1993	0.60	1.10	0.30	3.10	5.10	0.00	5.10	Não	54
2286	JEAN CARLO BACCA	25/02/1984	0.50	1.30	0.40	2.90	5.10	0.00	5.10	Não	55
750	LUCAS MORAIS DA SILVA	24/05/1992	0.40	1.20	0.70	2.80	5.10	0.00	5.10	Não	56
2529	ANA PAULA RIBAK	18/11/1986	0.70	1.20	0.50	2.70	5.10	0.00	5.10	Não	57
4727	ANA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	28/07/1969	0.80	1.60	0.40	2.30	5.10	0.00	5.10	Não	58
3337	ELOISA PONTAROLO	17/10/1995	0.30	1.40	0.50	2.80	5.00	0.00	5.00	Não	59
902	LUIS GUSTAVO BRESSAN	07/01/1997	0.30	1.40	0.70	2.60	5.00	0.00	5.00	Não	60
4076	MAICON HENRIQUE METZELTHIN	11/09/1993	0.30	1.20	0.90	2.60	5.00	0.00	5.00	Não	61
4481	POLIANA LOUZADA	15/07/1995	0.60	1.50	0.20	2.60	4.90	0.00	4.90	Não	62
3054	VANESSA SIGNORETTI PADILHA NAVAS	30/03/1983	0.30	1.30	0.60	2.60	4.80	0.00	4.80	Não	63
2863	NAIARA LEMES DA ROZA	30/07/1989	0.20	1.60	0.60	2.40	4.80	0.00	4.80	Não	64
3894	SAMIR SAVACINSKI	05/04/1994	0.50	1.50	0.80	2.00	4.80	0.00	4.80	Não	65

[NLP]: Nota em Língua Portuguesa / [NTE]: Nota em Legislação e Temas de Educação / [NTA]: Nota em Temas de Atualidade / [NCE]: Nota em Conteúdos Específicos por área de atuação e/ou disciplina. / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [NPT]: Nota da Prova de Títulos / [NF]: Nota Final

EDITAL N. º 001/2017 RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS E DO RESULTADO FINAL - APÓS RECURSOS, DO CARGO DE PROFESSOR LICENCIATURA PLENA-CIÊNCIAS E [1ª A 5ª SÉRIE]

Publicação Nº 1670263

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

Edital n. º 001/2017

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS E DO RESULTADO FINAL - APÓS RECURSOS, DO CARGO DE PROFESSOR LICENCIATURA PLENA-CIÊNCIAS E [1ª A 5ª SÉRIE]

A COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO da Secretaria de Educação do Município de Chapecó - Edital n. º 001/2017, tendo encontrado erro material no julgamento do recurso ao resultado da Prova de Títulos, com fulcro nas Súmulas 346 e 476 do Supremo Tribunal Federal- STF, resolve:

1. Interposto pela candidata ao cargo de Professor Licenciatura Plena – Ciências - **KATIUSCA CAMARGO VOGEL,** número de inscrição **1311**:

   a. Retificar a decisão do Recurso Administrativo interposto pela candidata em 28 de março de 2018 (protocolo 139543), INDEFERINDO o pedido de revisão do resultado da Prova de Títulos em vista de não constar na base de dados qualquer documentação entregue ou transferida por *up load* pela candidata.

   b. Retificar a nota da prova de títulos e do Resultado Final, publicados em 6 de abril de 2018, que passam a ser:

Inscrição	Nome	NPE	NPT	NF
1311	KATIUSCA CAMARGO VOGEL	6.10	0.00	6.10

   c. Em face da retificação havida, alterar a classificação final, como publicada nesta data.

2. Interposto pela candidata ao cargo de Professor Licenciatura Plena - [1ª A 5ª SÉRIE] **– ALINE BODANESE FORTES**, número de inscrição **1454**:

   a. **Retificar** a decisão do Recurso Administrativo interposto pela candidata, DEFERINDO o pedido de revisão do resultado da Prova de Títulos em vista de erro material de processamento da documentação entregue, atribuindo-lhe a nota 1,00 (um ponto).

   b. **Retificar** a nota da Prova de Títulos e o Resultado Final, publicados em 6 de abril de 2018, que passam a ser:

Inscrição	Nome	NPE	NPT	NF
1454	ALINE BODANESE FORTES	6,00	1,00	7,00

   c. Em face da retificação havida, alterar a classificação final, publicada na mesma data.

Florianópolis, 26 de abril de 2018.

LEI Nº. 7.163, DE 22 DE JUNHO DE 2018 - ANEXOS

Publicação Nº 1670270

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

2019

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019

Índice de Anexos **Páginas**

1 - Anexo da Lei 4320/64

Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Economicas (Anexo 1 da Lei 4.320/64)	1
Anexo 2 - Receita por Categoria Economica (Anexo 2 da Lei 4.320/64)	9
Anexo 3 - Natureza da Despesa por Categorias Economicas (Anexo 2 da Lei 4.320/64)	2
Anexo 4 - Funcao e Subfuncao de Governo (Anexo 5 da Lei 4.320/64)	1
Anexo 5 - Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei 4.320/64)	11
Anexo 6 - Programa de Trabalho, Dem. Funcao, Subfuncao, Programas... (Anexo 7 da Lei 4.320/64)	4
Anexo 7 - Demonstrativo da Despesa por Funcao, Subfuncao e Programas... (Anexo 8 da Lei 4.320/64)	4
Anexo 8 - Demonstrativo da despesas por Orgao e Funcao (Anexo 9 da Lei 4.320/64)	35

2 - Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei 4.320/64)	**2**
3 - Demonstrativo da Evolução da Despesa (conforme art. 22, III da Lei 4.320/64)	**3**
4 - Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Previstos para 2019	**10**

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019

Índice de Anexos **Páginas**

5 - Anexo de Metas Fiscais - LRF

Demonstrativo I - Metas Anuais	1
Demonstrativo II - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Ex. Anteriores	1
Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	1
Demonstrativo VII - Estimativa e Compemsação da Renúncia de Receita - Portaria 575/07	2
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas	10
Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesas	1
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário	2
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal	1
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida	1
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências - Portaria 462/09	1

6 - Relação de Despesas - Planejadas 17

TOTAL 120

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO

Página: 1/1
Data: 22/06/2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas (conforme Anexo 1 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (A) - Lei LDO, nº 7163/2018 de 22/06/2018

Receitas	Valor	Despesas	Valor
Receitas Correntes	769.916.000,00	DESPESAS CORRENTES	693.554.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	196.540.000,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	395.867.900,00
Contribuições	34.804.000,00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	296.000,00
Receita Patrimonial	37.217.000,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	297.390.100,00
Receita de Serviços	1.020.000,00		
Transferências Correntes	482.845.000,00		
Outras Receitas Correntes	17.490.000,00		
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	26.260.000,00		
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	26.260.000,00		
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-47.884.000,00		
(R)IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELI	-2.400.000,00		
(R)DEDUCOES RECEITA TRANSFERÊNCIA CORRE	-45.484.000,00		
		Superavit	54.738.000,00
Total	748.292.000,00	Total	748.292.000,00
Superavit do orçamento corrente	54.738.000,00		
Receitas de Capital	76.160.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	104.677.000,00
Operações de Crédito	41.500.000,00	INVESTIMENTOS	97.391.000,00
Alienação de Bens	280.000,00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	7.286.000,00
Amortização de Empréstimos	500.000,00		
Transferências de Capital	33.880.000,00		
Deficit	28.517.000,00		
Total	104.677.000,00	Total	104.677.000,00

Resumo

Receitas Correntes	769.916.000,00	93,39 %	DESPESAS CORRENTES	693.554.000,00	84,12 %
Receitas de Capital	76.160.000,00	9,24 %	DESPESAS DE CAPITAL	104.677.000,00	12,70 %
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMEN	26.260.000,00	3,19 %	RESERVA DO RPPS	26.221.000,00	3,18 %
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-47.884.000,00	-5,81 %			
Total	824.452.000,00	100,00 %	Total	824.452.000,00	100,00 %

LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

GERALCI JOÃO AMPOLINI
Secretário da Fazenda

ROBERTO ZOLET
Contador Geral

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO

Página: 1/8
Data: 22/06/2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (A) - Lei LDO, nº 7163/2018 de 22/06/2018

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS			
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			583.791.000,00
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		196.540.000,00	
4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		150.080.000,00	
4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	23.260.000,00		
4.1.1.1.3.01.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF	22.800.000,00		
4.1.1.1.3.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF	22.800.000,00		
4.1.1.1.3.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal	13.680.000,00		
4.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	460.000,00		
4.1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimen	460.000,00		
4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendime	115.000,00		
4.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	126.820.000,00		
4.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	51.440.000,00		
4.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	34.860.000,00		
4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - P	18.600.000,00		
4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - M	69.000,00		
4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - D	441.000,00		
4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - D	69.000,00		
4.1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e d	16.580.000,00		
4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e	2.487.000,00		
4.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serv	75.380.000,00		
4.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	75.380.000,00		
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	10.707.000,00		
4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Ju	588.000,00		
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	414.000,00		
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	39.000,00		
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		44.160.000,00	
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	13.940.000,00		
4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	13.940.000,00		
4.1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	13.940.000,00		
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	10.200.000,00		
4.1.1.2.1.01.1.1.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Vig	1.620.000,00		
4.1.1.2.1.01.1.1.02.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - TL	7.620.000,00		
4.1.1.2.1.01.1.1.03.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Ex	700.000,00		
4.1.1.2.1.01.1.1.04.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Ap	260.000,00		
4.1.1.2.1.01.1.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	1.940.000,00		
4.1.1.2.1.01.1.2.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Jurc	40.000,00		
4.1.1.2.1.01.1.2.02.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Jurc	1.140.000,00		
4.1.1.2.1.01.1.2.03.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Jurc	380.000,00		
4.1.1.2.1.01.1.2.04.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Jurc	190.000,00		
4.1.1.2.1.01.1.2.99.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Jurc	190.000,00		
4.1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1.160.000,00		
4.1.1.2.1.01.1.3.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa -	232.000,00		
4.1.1.2.1.01.1.3.02.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa -	464.000,00		
4.1.1.2.1.01.1.3.03.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa -	232.000,00		
4.1.1.2.1.01.1.3.04.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa -	116.000,00		
4.1.1.2.1.01.1.3.99.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa -	116.000,00		
4.1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - M	640.000,00		
4.1.1.2.1.01.1.4.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscal. - Dívida Ativa - Multa	128.000,00		
4.1.1.2.1.01.1.4.02.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscal. - Dívida Ativa - Multa	256.000,00		
4.1.1.2.1.01.1.4.03.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscal. - Dívida Ativa - Multa	128.000,00		
4.1.1.2.1.01.1.4.04.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscal. - Dívida Ativa - Multa	64.000,00		
4.1.1.2.1.01.1.4.99.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscal. - Dívida Ativa - Multa	64.000,00		
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	30.220.000,00		
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	30.220.000,00		
4.1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	30.220.000,00		
4.1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	30.220.000,00		
4.1.1.2.2.01.1.1.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal - Limpeza Pú	24.660.000,00		
4.1.1.2.2.01.1.1.02.00.00	Taxas Prest. de Serv. - Principal - Funrebom	2.980.000,00		
4.1.1.2.2.01.1.1.03.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal - Casan	2.580.000,00		
4.1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria		2.300.000,00	
4.1.1.3.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	300.000,00		
4.1.1.3.0.00.1.2.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Multas e Juros	20.000,00		
4.1.1.3.0.00.1.3.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa	280.000,00		
4.1.1.3.8.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Específica E/M	2.000.000,00		
4.1.1.3.8.04.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complei	2.000.000,00		
4.1.1.3.8.04.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Comple	2.000.000,00		
4.1.1.3.8.04.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Comp	2.000.000,00		

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (A) - Lei LDO, nº 7163/2018 de 22/06/2018

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		12.544.000,00	
4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		12.544.000,00	
4.1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	12.544.000,00		
4.1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic	12.160.000,00		
4.1.2.4.0.00.1.2.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic	128.000,00		
4.1.2.4.0.00.1.3.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic	128.000,00		
4.1.2.4.0.00.1.4.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic	128.000,00		
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		6.177.000,00	
4.1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		860.000,00	
4.1.3.1.0.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupa	860.000,00		
4.1.3.1.0.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	860.000,00		
4.1.3.1.0.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	860.000,00		
4.1.3.1.0.01.1.1.01.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Centro de Eventos	800.000,00		
4.1.3.1.0.01.1.1.02.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Efapi	60.000,00		
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		5.097.000,00	
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	5.097.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	5.097.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	5.097.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Rem. Dep. Bancário - COSIP	20.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.03.00.00	Rem. Dep. Bancário - FUNDEB	240.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.04.00.00	Rem. Dep. Bancário - Conv União Educação	340.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.07.00.00	Rem. Dep. Bancário - Conv União Outros	780.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.08.00.00	Rem. Dep. Bancário - Conv Estado Educação	60.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.11.00.00	Rem. Dep. Bancário - Conv Estado Outros	460.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.25.00.00	Rem. Dep. Bancário - Salário Educação	60.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.27.00.00	Rem. Dep. Bancário - Trasf. União Educação - PDDE	20.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.28.00.00	Rem. Dep. Bancário - Trasf. União Educação - PNAE	20.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.29.00.00	Rem. Dep. Bancário - Trasf. União Educação - PNATE	20.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.32.00.00	Rem. Dep. Bancário - Polícia Militar	50.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.33.00.00	Rem. Dep. Bancário - Polícia Civil	7.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.34.00.00	Rem. Dep. Bancário - Ordinários	3.020.000,00		
4.1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais		220.000,00	
4.1.3.9.0.00.1.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	220.000,00		
4.1.3.9.0.00.1.1.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	220.000,00		
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		1.020.000,00	
4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		640.000,00	
4.1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	640.000,00		
4.1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	640.000,00		
4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	640.000,00		
4.1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		380.000,00	
4.1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	380.000,00		
4.1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços	380.000,00		
4.1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	380.000,00		
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		351.160.000,00	
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		90.500.000,00	
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	90.500.000,00		
4.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	71.720.000,00		
4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota M	66.900.000,00		
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	40.140.000,00		
4.1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Co	2.360.000,00		
4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1% (	590.000,00		
4.1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Co	2.360.000,00		
4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% C	590.000,00		
4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	100.000,00		
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	60.000,00		
4.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de	2.540.000,00		
4.1.7.1.8.02.1.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídrico	1.720.000,00		
4.1.7.1.8.02.1.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídric	1.720.000,00		
4.1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	580.000,00		
4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	580.000,00		
4.1.7.1.8.02.9.0.00.00.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Finance	240.000,00		
4.1.7.1.8.02.9.1.00.00.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financ	240.000,00		
4.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvi	13.960.000,00		
4.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	9.060.000,00		
4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	9.060.000,00		
4.1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinl	60.000,00		
4.1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Di	60.000,00		
4.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nac	3.240.000,00		

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (A) - Lei LDO, nº 7163/2018 de 22/06/2018

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Na	3.240.000,00		
4.1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nac	340.000,00		
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Na	340.000,00		
4.1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenv	1.260.000,00		
4.1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desen	1.260.000,00		
4.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87	440.000,00		
4.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 8	440.000,00		
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº	110.000,00		
4.1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.300.000,00		
4.1.7.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Program	140.000,00		
4.1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Progra	140.000,00		
4.1.7.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	1.160.000,00		
4.1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.160.000,00		
4.1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	540.000,00		
4.1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	540.000,00		
4.1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	540.000,00		
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entid		171.700.000,00	
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	171.700.000,00		
4.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	161.860.000,00		
4.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	127.920.000,00		
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	76.752.000,00		
4.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	30.380.000,00		
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	18.228.000,00		
4.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	1.680.000,00		
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.008.000,00		
4.1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econ	300.000,00		
4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econ	300.000,00		
4.1.7.2.8.01.9.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	1.580.000,00		
4.1.7.2.8.01.9.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	1.580.000,00		
4.1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal	8.900.000,00		
4.1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Progr	100.000,00		
4.1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Prog	100.000,00		
4.1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	8.800.000,00		
4.1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	8.800.000,00		
4.1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	940.000,00		
4.1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	940.000,00		
4.1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	940.000,00		
4.1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades		100.000,00	
4.1.7.3.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios - Específica E/M	100.000,00		
4.1.7.3.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidad	100.000,00		
4.1.7.3.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	100.000,00		
4.1.7.3.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Princi	100.000,00		
4.1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas		580.000,00	
4.1.7.4.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Específica E/M	580.000,00		
4.1.7.4.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios de Instituições Privadas	580.000,00		
4.1.7.4.8.10.1.0.00.00.00	Transferência de Convênios de Instituições Privadas	580.000,00		
4.1.7.4.8.10.1.1.00.00.00	Transferência de Convênios de Instituições Privadas - Princ	580.000,00		
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		88.280.000,00	
4.1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	88.280.000,00		
4.1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desen	88.280.000,00		
4.1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desen	88.280.000,00		
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e De	83.866.000,00		
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		16.350.000,00	
4.1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		12.410.000,00	
4.1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	12.410.000,00		
4.1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	12.410.000,00		
4.1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	12.410.000,00		
4.1.9.1.0.01.1.1.01.00.00	Multas Previstas na Legislação de Transito - Principal	10.080.000,00		
4.1.9.1.0.01.1.1.02.00.00	Multas Previstas na Legislação de Transito - Principal - Po	1.850.000,00		
4.1.9.1.0.01.1.1.03.00.00	Multas Previstas na Legislação de Transito - Principal - Po	460.000,00		
4.1.9.1.0.01.1.1.99.00.00	Outras Multas Previstas - Principal	20.000,00		
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		1.580.000,00	
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	1.580.000,00		
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	1.580.000,00		
4.1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	1.580.000,00		
4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	1.580.000,00		
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		2.360.000,00	
4.1.9.9.0.98.0.0.00.00.00	Multa, Juros e correção	20.000,00		

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO

Página: 4/8
Data: 22/06/2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (A) - Lei LDO, nº 7163/2018 de 22/06/2018

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	2.340.000,00		
4.1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	2.340.000,00		
4.1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	2.340.000,00		
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital			73.120.000,00
4.2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito		41.500.000,00	
4.2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno		31.500.000,00	
4.2.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	31.500.000,00		
4.2.1.1.2.00.1.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	31.500.000,00		
4.2.1.1.2.00.1.1.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Princ	31.500.000,00		
4.2.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Externo		10.000.000,00	
4.2.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo	10.000.000,00		
4.2.1.2.2.00.1.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo	10.000.000,00		
4.2.1.2.2.00.1.1.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Princ	10.000.000,00		
4.2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens		280.000,00	
4.2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		140.000,00	
4.2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	140.000,00		
4.2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	140.000,00		
4.2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	140.000,00		
4.2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis		140.000,00	
4.2.2.2.0.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	140.000,00		
4.2.2.2.0.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	140.000,00		
4.2.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos		500.000,00	
4.2.3.0.0.06.0.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos Contratuais	500.000,00		
4.2.3.0.0.06.1.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos Contratuais	500.000,00		
4.2.3.0.0.06.1.1.00.00.00	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	500.000,00		
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital		30.840.000,00	
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		9.000.000,00	
4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União	9.000.000,00		
4.2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	3.000.000,00		
4.2.4.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programa	3.000.000,00		
4.2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Program	3.000.000,00		
4.2.4.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	6.000.000,00		
4.2.4.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	6.000.000,00		
4.2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entid		21.840.000,00	
4.2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidad	21.840.000,00		
4.2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federa	5.000.000,00		
4.2.4.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Prog	5.000.000,00		
4.2.4.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Pro	5.000.000,00		
4.2.4.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	16.840.000,00		
4.2.4.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	16.840.000,00		
9.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA E RECURSOS ARRECADADOS EM EXE			
9.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE			-47.884.000,00
9.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	(R)IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		-2.400.000,00	
9.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	(R)DEDUCOES DA RECEITA DE IMPOSTOS		-2.400.000,00	
9.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	(R)Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	-2.400.000,00		
9.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	(R)Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	-1.960.000,00		
9.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	(R)Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	-1.800.000,00		
9.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	(R)Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	-450.000,00		
9.1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	(R)Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis	-160.000,00		
9.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	(R)Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóvei	-40.000,00		
9.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	(R)Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e S	-440.000,00		
9.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	(R)Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	-440.000,00		
9.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	(R)Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	-264.000,00		
9.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	(R)DEDUCOES RECEITA TRANSFERÊNCIA CORRENTE		-45.484.000,00	
9.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	(R)Transferências da União e de suas Entidades		-13.488.000,00	
9.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	(R)Transferências da União - Específica E/M	-13.488.000,00		
9.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	(R)Participação na Receita da União	-13.400.000,00		
9.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	(R)Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Col	-13.380.000,00		
9.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - C	-13.380.000,00		
9.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-20.000,00		
9.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Ru	-20.000,00		
9.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87	-88.000,00		
9.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 8	-88.000,00		
9.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	(R)Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C.	-88.000,00		
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	(R)Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E		-31.996.000,00	
9.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	(R)Transferências dos Estados - Específica E/M	-31.996.000,00		
9.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	(R)Participação na Receita dos Estados	-31.996.000,00		
9.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	(R)Cota-Parte do ICMS	-25.584.000,00		

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (A) - Lei LDO, nº 7163/2018 de 22/06/2018

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
9.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do ICMS - Principal	-25.584.000,00		
9.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPVA	-6.076.000,00		
9.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPVA - Principal	-6.076.000,00		
9.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPI - Municípios	-336.000,00		
9.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-336.000,00		
			Total das receitas:	**609.027.000,00**
			Total por entidade:	**609.027.000,00**
Entidade: 2 - PMC - FM SAUDE DE CHAPECO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS			
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			126.985.000,00
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		360.000,00	
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		360.000,00	
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	360.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	360.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	360.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.05.00.00	Rem. Dep. Bancário - Conv União Saúde	60.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.09.00.00	Rem. Dep. Bancário - Conv Estado Saúde	60.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.17.00.00	Rem. Dep. Bancário - SUS União Atenção Básica	60.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.18.00.00	Rem. Dep. Bancário - SUS União MAC	20.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.19.00.00	Rem. Dep. Bancário - SUS União Vigilância	60.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. Dep. Bancário - SUS União Assist Farmacêutica	20.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.21.00.00	Rem. Dep. Bancário - SUS União Gestão	20.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.22.00.00	Rem. Dep. Bancário - SUS Estado Atenção Básica	20.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.23.00.00	Rem. Dep. Bancário - SUS Estado MAC	20.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.24.00.00	Rem. Dep. Bancário - SUS Estado Assist Farmacêutica	20.000,00		
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		126.625.000,00	
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		120.105.000,00	
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	120.105.000,00		
4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	118.605.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SU	118.605.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SI	118.605.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	Transf SUS - AB - Prog De Melhoria Do Acesso e da Qualic	2.880.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	Transf SUS - AB - Saúde Da Família - SF	4.640.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.03.00.00	Transf SUS - AB - Emap - Equipes Multiprofissionais de Ap	20.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.04.00.00	Transf SUS - AB - Inc Adic Assistência Financeira Comple	300.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.06.00.00	Transf SUS - AB - Incentivo para Atenção à Saúde no Siste	800.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.07.00.00	Transf SUS - AB - Fortalec. de pol. Afetas à atuação da est	220.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.08.00.00	Transf SUS - AB - Saúde Bucal - SB	920.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.09.00.00	Transf SUS - AB - Núcleos de Apoio à Saúde Da Família -	1.160.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Transf SUS - AB - Atenção Domiciliar (EMAD) RAU-ADOM	240.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.11.00.00	Transf SUS - AB - Assistência Financeira Complementar - A	3.860.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.12.00.00	Transf SUS - AB - PAB Fixo	5.000.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.13.00.00	Transf SUS - AF - Pessoas Privadas de Liberdade Prisiona	20.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.14.00.00	Transf SUS - AF - Programa de Assistência Farmacêutica E	1.140.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.15.00.00	Transf SUS - AF - Programa Farmácia Popular do Brasil	160.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.16.00.00	Transf SUS - GEST - Incentivo de Reabilitação Psicossocia	20.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.17.00.00	Transf SUS - GEST - Programa de Fin. Ações de Alimenta	20.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.19.00.00	Transf SUS - MAC - FAEC SIA - Tratamento em Oncologia	20.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.20.00.00	Transf SUS - MAC - FAEC SIA - Opm para Transplantes	20.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.21.00.00	Transf SUS - MAC - FAEC - Cirurgias Eletivas - Componen	1.080.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.22.00.00	Transf SUS - MAC - FAEC SIA - Sistema de Frequência Mo	140.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.23.00.00	Transf SUS - MAC - FAEC AIH - Tratamentos Odontológicc	20.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.24.00.00	Transf SUS - MAC - FAEC AIH - Cirurgia Orofacial	20.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.25.00.00	Transf SUS - MAC - FAEC SIA - Atenção às Pessoas em S	20.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.26.00.00	Transf SUS - MAC - FAEC SIA - Mamografia para Rastrear	320.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.27.00.00	Transf SUS - MAC - FAEC SIA - Nefrologia	5.600.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.28.00.00	Transf SUS - MAC - FAEC SIA - Transplantes de Órgãos, T	440.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.29.00.00	Transf SUS - MAC - FAEC AIH - Transplantes de Órgãos, T	1.340.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.30.00.00	Transf SUS - MAC - FAEC AIH - Cirurgias Eletivas - Compo	400.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.31.00.00	Transf SUS - MAC - FAEC AIH - Tratamento de Doenças d	80.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.32.00.00	Transf SUS - MAC - FAEC SIA - Exame Citopatológico do C	160.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.33.00.00	Transf SUS - MAC - Teto Municipal Rede Prev Diag Trat Ca	180.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.34.00.00	Transf SUS - MAC - Teto Municipal Melhor em Casa	1.400.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.35.00.00	Transf SUS - MAC - Teto Municipal Limite UPA - PO 00098	3.880.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.36.00.00	Transf SUS - MAC - Teto Municipal Rede Psicossocial	1.180.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.37.00.00	Transf SUS - MAC - CEO - Centro de Especialidades Odor	500.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.38.00.00	Transf SUS - MAC - Teto Municipal Rede Brasil sem Misér	420.000,00		

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (A) - Lei LDO, nº 7163/2018 de 22/06/2018

Página: 6/8
Data: 22/06/2018

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 2 - PMC - FM SAUDE DE CHAPECO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.7.1.8.03.1.1.39.00.00	Transf SUS - MAC - Rede Viver sem Limites - REDEF - CE	40.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.40.00.00	Transf SUS - MAC - Serviços de Atendimento Móvel às Urg	260.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.41.00.00	Transf SUS - MAC - Teto Municipal Rede Viver Sem Limites	40.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.42.00.00	Transf SUS - MAC - Teto Municipal da Média e Alta Comple	67.525.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.43.00.00	Transf SUS - MAC - Serviços de Atendimento Móvel às Urg	340.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.44.00.00	Transf SUS - MAC - Teto Municipal Rede Saúde Mental	1.360.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.45.00.00	Transf SUS - MAC - Teto Municipal Rede Cegonha	2.200.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.46.00.00	Transf SUS - MAC - Teto Municipal Rede de Urgência	6.140.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.47.00.00	Transf SUS - VIG - Assistência Financeira Complementar	1.000.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.48.00.00	Transf SUS - VIG - Programa de Qualificação das Ações d	100.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.49.00.00	Transf SUS - VIG - Piso Fixo De Vigilância Em Saúde (PF	400.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.50.00.00	Transf SUS - VIG - Incentivos Pontuais para Ações De Ser	80.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.51.00.00	Transf SUS - VIG - Inc. Para Implant. e Manut. Ações Serv.	60.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.52.00.00	Transf SUS - VIG - Inc. Adic. Fort. Pol. Afetas à atuação da	20.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.53.00.00	Transf SUS - VIG - Inc. Adic. Assistência Financeira Compl	140.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.54.00.00	Transf SUS - VIG - Inc. as Ações de Vig. Prev e Cont das D	100.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.55.00.00	Transf SUS - VIG - Fortalec. de pol. Afetas à atuação da Es	60.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.56.00.00	Transf SUS - VIG - Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte	20.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.57.00.00	Transf SUS - VIG - Piso Fixo de Vigilância Sanitária Parte	100.000,00		
4.1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.500.000,00		
4.1.7.1.8.10.1.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único	1.500.000,00		
4.1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Únic	1.500.000,00		
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entid		6.520.000,00	
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	6.520.000,00		
4.1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saú	5.020.000,00		
4.1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Sa	5.020.000,00		
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de S	5.020.000,00		
4.1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	Transf. Recursos do Estado Programas de Saúde – Repas	60.000,00		
4.1.7.2.8.03.1.1.02.00.00	Transf. Recursos do Estado Programas de Saúde – Repas	1.020.000,00		
4.1.7.2.8.03.1.1.03.00.00	Transf. Recursos do Estado Programas de Saúde – Repas	1.300.000,00		
4.1.7.2.8.03.1.1.04.00.00	Transf. Recursos do Estado para Programas de Saúde – R	220.000,00		
4.1.7.2.8.03.1.1.05.00.00	Transf. Recursos do Estado para Programas de Saúde – R	2.420.000,00		
4.1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal	1.500.000,00		
4.1.7.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Úni	1.500.000,00		
4.1.7.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Úr	1.500.000,00		
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital			2.500.000,00
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital		2.500.000,00	
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		1.500.000,00	
4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União	1.500.000,00		
4.2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.500.000,00		
4.2.4.1.8.10.1.0.00.00.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único	1.500.000,00		
4.2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único	1.500.000,00		
4.2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entid		1.000.000,00	
4.2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidad	1.000.000,00		
4.2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federa	1.000.000,00		
4.2.4.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Úr	1.000.000,00		
4.2.4.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Ú	1.000.000,00		
			Total das receitas:	**129.485.000,00**
			Total por entidade:	**129.485.000,00**
Entidade: 3 - INST. SIST. MUN. PREV. CHAPECO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS			
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			45.980.000,00
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		15.100.000,00	
4.1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		15.100.000,00	
4.1.2.1.0.04.0.0.00.00.00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RI	15.100.000,00		
4.1.2.1.0.04.2.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS	14.800.000,00		
4.1.2.1.0.04.2.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	14.800.000,00		
4.1.2.1.0.04.2.1.01.00.00	Cont. Servidor Ativo Civil RPPS - Principal - Prefeitura	8.880.000,00		
4.1.2.1.0.04.2.1.02.00.00	Cont. Servidor Ativo Civil RPPS - Principal - Saúde	5.740.000,00		
4.1.2.1.0.04.2.1.03.00.00	Cont. Servidor Ativo Civil RPPS - Principal - Câmara	180.000,00		
4.1.2.1.0.04.3.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Inativo para o RPPS	300.000,00		
4.1.2.1.0.04.3.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Inativo para o RPPS - Principal	300.000,00		
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		29.740.000,00	
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		29.740.000,00	
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	29.740.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	29.740.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	29.740.000,00		

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (A) - Lei LDO, nº 7163/2018 de 22/06/2018

Página: 7/8
Data: 22/06/2018

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 3 - INST. SIST. MUN. PREV. CHAPECO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.3.2.1.00.1.1.35.00.00	Rem. Dep. Bancário - RPPS	29.740.000,00		
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		1.140.000,00	
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		1.140.000,00	
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	1.140.000,00		
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	1.140.000,00		
4.1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	1.140.000,00		
4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	1.140.000,00		
4.7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS			26.260.000,00
4.7.0.0.0.00.0.1.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS - PINC	26.260.000,00		
4.7.0.0.0.00.0.1.01.00.00	Contr. Patr. Serv. Ativo civil para o RPPS - Principal - Prefe	26.260.000,00		
			Total das receitas:	**72.240.000,00**
			Total por entidade:	**72.240.000,00**
Entidade: 4 - PMC - FUNDO ASSIST. SERV. PUBLICO MUN. CHAPECO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS			
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			8.120.000,00
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		7.160.000,00	
4.1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		7.160.000,00	
4.1.2.1.0.99.0.0.00.00.00	Outras Contribuições Sociais	7.160.000,00		
4.1.2.1.0.99.1.0.00.00.00	Outras Contribuições Sociais	7.160.000,00		
4.1.2.1.0.99.1.1.00.00.00	Outras Contribuições Sociais - Principal	7.160.000,00		
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		740.000,00	
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		740.000,00	
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	740.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	740.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	740.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.30.00.00	Rem. Dep. Bancário - FAS	740.000,00		
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		220.000,00	
4.1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades		220.000,00	
4.1.7.3.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios - Específica E/M	220.000,00		
4.1.7.3.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidac	220.000,00		
4.1.7.3.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	220.000,00		
4.1.7.3.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Princi	220.000,00		
			Total das receitas:	**8.120.000,00**
			Total por entidade:	**8.120.000,00**
Entidade: 6 - PMC - FM ASSIST. SOCIAL CHAPECO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS			
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			4.820.000,00
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		180.000,00	
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		180.000,00	
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	180.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	180.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	180.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.06.00.00	Rem. Dep. Bancário - Conv União Social	60.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Rem. Dep. Bancário - Conv Estado Social	20.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.12.00.00	Rem. Dep. Bancário - Trasnf. FNAS Bloco Atenção Básica	20.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.13.00.00	Rem. Dep. Bancário - Trasnf. FNAS Bloco Média Complex	20.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.14.00.00	Rem. Dep. Bancário - Trasnf. FNAS Bloco Alta Complexida	20.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.15.00.00	Rem. Dep. Bancário - Trasnf. FNAS Bloco IGD-SUAS	20.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.16.00.00	Rem. Dep. Bancário - Trasnf. FNAS Bloco IGD-PBF	20.000,00		
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		4.640.000,00	
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		4.500.000,00	
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	4.500.000,00		
4.1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	4.220.000,00		
4.1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistênc	4.220.000,00		
4.1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistên	4.220.000,00		
4.1.7.1.8.04.1.1.01.00.00	Transf - FNAS - Bloco Atenção Básica	1.900.000,00		
4.1.7.1.8.04.1.1.02.00.00	Transf - FNAS - Bloco Média Complexidade	980.000,00		
4.1.7.1.8.04.1.1.03.00.00	Transf - FNAS - Bloco Alta Complexidade	740.000,00		
4.1.7.1.8.04.1.1.04.00.00	Transf - FNAS - IGD-SUAS	280.000,00		
4.1.7.1.8.04.1.1.05.00.00	Transf - FNAS - IGD-PBF	320.000,00		
4.1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	280.000,00		
4.1.7.1.8.10.3.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Progran	280.000,00		
4.1.7.1.8.10.3.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Progra	280.000,00		
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entid		140.000,00	
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	140.000,00		

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO

Página: 8/8
Data: 22/06/2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (A) - Lei LDO, nº 7163/2018 de 22/06/2018

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 6 - PMC - FM ASSIST. SOCIAL CHAPECO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal	140.000,00		
4.1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	140.000,00		
4.1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	140.000,00		
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital			540.000,00
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital		540.000,00	
4.2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entid		540.000,00	
4.2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidad	540.000,00		
4.2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federa	540.000,00		
4.2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	540.000,00		
4.2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	540.000,00		
			Total das receitas:	**5.360.000,00**
			Total por entidade:	**5.360.000,00**
Entidade: 8 - PMC - FUNDO MUN. INFANCIA E ADOLESC. CHAPECO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS			
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			220.000,00
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		20.000,00	
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		20.000,00	
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	20.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	20.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	20.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.34.00.00	Rem. Dep. Bancário - Ordinários	20.000,00		
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		200.000,00	
4.1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas		100.000,00	
4.1.7.4.0.00.1.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	100.000,00		
4.1.7.4.0.00.1.1.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Principal	100.000,00		
4.1.7.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas		100.000,00	
4.1.7.7.0.00.1.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	100.000,00		
4.1.7.7.0.00.1.1.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	100.000,00		
			Total das receitas:	**220.000,00**
			Total por entidade:	**220.000,00**
			Total geral das transferências:	**0,00**
			Total geral das receitas:	**824.452.000,00**
			Total geral:	**824.452.000,00**

LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

GERALCI JOÃO AMPOLINI
Secretário da Fazenda

ROBERTO ZOLET
Contador Geral

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO

Página: 1/2
Data: 22/06/2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (A) - Lei LDO, nº 7163/2018 de 22/06/2018

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			389.113.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		229.622.900,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		200.020.900,00	
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias		29.602.000,00	
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		296.000,00	
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		296.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		159.194.100,00	
3.3.30.00.00.00.00.00	Transferencias a Estados e ao Distrito Federal		480.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		6.844.000,00	
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		25.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		151.783.100,00	
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos		62.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			98.925.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		91.639.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		91.639.000,00	
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA		7.286.000,00	
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		7.286.000,00	
		Total das despesas:		**488.038.000,00**
		Total da entidade:		**488.038.000,00**
Entidade: 2 - PMC - FM SAUDE DE CHAPECO				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			228.569.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		109.888.000,00	
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos		7.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		96.514.000,00	
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias		13.367.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		118.681.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		998.000,00	
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		8.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		116.001.000,00	
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos		1.674.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			4.565.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		4.565.000,00	
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		7.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		4.558.000,00	
		Total das despesas:		**233.134.000,00**
		Total da entidade:		**233.134.000,00**
Entidade: 3 - INST. SIST. MUN. PREV. CHAPECO				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			45.995.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		43.797.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		43.797.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.198.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		2.198.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			24.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		24.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		24.000,00	
7.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DO RPPS			26.221.000,00
7.7.00.00.00.00.00.00	RESERVA DO RPPS		26.221.000,00	
7.7.90.00.00.00.00.00	RESERVA DO RPPS		26.221.000,00	
		Total das despesas:		**72.240.000,00**
		Total da entidade:		**72.240.000,00**
Entidade: 4 - PMC - FUNDO ASSIST. SERV. PUBLICO MUN. CHAPECO				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			8.097.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		8.097.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		8.097.000,00	

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO

Página: 2/2
Data: 22/06/2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (A) - Lei LDO, nº 7163/2018 de 22/06/2018

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 4 - PMC - FUNDO ASSIST. SERV. PUBLICO MUN. CHAPECO				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		8.097.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			23.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		23.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		23.000,00	
		Total das despesas:		**8.120.000,00**
		Total da entidade:		**8.120.000,00**
Entidade: 6 - PMC - FM ASSIST. SOCIAL CHAPECO				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			6.200.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.010.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.010.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.190.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		100.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		5.090.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			800.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		800.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		800.000,00	
		Total das despesas:		**7.000.000,00**
		Total da entidade:		**7.000.000,00**
Entidade: 8 - PMC - FUNDO MUN. INFANCIA E ADOLESC. CHAPECO				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			200.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		200.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		200.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			40.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		40.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		40.000,00	
		Total das despesas:		**240.000,00**
		Total da entidade:		**240.000,00**
Entidade: 18 - CAMARA MUNICIPAL DE CHAPECO				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			15.380.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		11.550.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		11.000.000,00	
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias		550.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.830.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		80.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		3.750.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			300.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		300.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		300.000,00	
		Total das despesas:		**15.680.000,00**
		Total da entidade:		**15.680.000,00**
		Total geral das transferências:		**0,00**
		Total geral das despesas:		**824.452.000,00**
		Total geral:		**824.452.000,00**

LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

GERALCI JOÃO AMPOLINI
Secretário da Fazenda

ROBERTO ZOLET
Contador Geral

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO

Página: 1/1
Data: 22/06/2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Funções e Subfunções de Governo (conforme Anexo 5 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (A) - Lei LDO, nº 7163/2018 de 22/06/2018

Funções	Subfunções
1 Legislativa	31 Ação Legislativa
2 Judiciária	122 Administração Geral
4 Administração	122 Administração Geral
4 Administração	123 Administração Financeira
4 Administração	126 Tecnologia da Informatização
4 Administração	129 Administração de Receitas
4 Administração	131 Comunicação Social
6 Segurança Pública	181 Policiamento
6 Segurança Pública	182 Defesa Civil
8 Assistência Social	182 Defesa Civil
8 Assistência Social	241 Assistência ao Idoso
8 Assistência Social	242 Assistência ao Portador de Deficiência
8 Assistência Social	243 Assistência à Criança e ao Adolescente
8 Assistência Social	244 Assistência Comunitária
9 Previdência Social	272 Previdência do Regime Estatutário
10 Saúde	301 Atenção Básica
10 Saúde	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 Saúde	303 Suporte Profilático e Terapêutico
10 Saúde	304 Vigilância Sanitária
10 Saúde	305 Vigilância Epidemiológica
12 Educação	306 Alimentação e Nutrição
12 Educação	361 Ensino Fundamental
12 Educação	365 Educação Infantil
12 Educação	367 Educação Especial
13 Cultura	391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
13 Cultura	392 Difusão Cultural
15 Urbanismo	451 Infra-Estrutura Urbana
15 Urbanismo	452 Serviços Urbanos
15 Urbanismo	512 Saneamento Básico Urbano
16 Habitação	482 Habitação Urbana
17 Saneamento	512 Saneamento Básico Urbano
18 Gestão Ambiental	542 Controle Ambiental
19 Ciência e Tecnologia	573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico
20 Agricultura	606 Extensão Rural
20 Agricultura	608 Promoção da Produção Agropecuária
22 Indústria	661 Promoção Industrial
23 Comércio e Serviços	691 Promoção Comercial
23 Comércio e Serviços	695 Turismo
25 Energia	752 Energia Elétrica
26 Transporte	781 Transporte Aéreo
27 Desporto e Lazer	812 Desporto Comunitário
28 Encargos Especiais	843 Serviço da Dívida Interna
28 Encargos Especiais	846 Outros Encargos Especiais

LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

GERALCI JOÃO AMPOLINI
Secretário da Fazenda

ROBERTO ZOLET
Contador Geral

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (A) - Lei LDO, nº 7163/2018 de 22/06/2018

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ		**84.361.000,00**	**366.835.000,00**	**36.842.000,00**	**488.038.000,00**
Órgão: 01.00 Gabinete do Prefeito - GP		**0,00**	**11.932.000,00**	**0,00**	**11.932.000,00**
Unidade: 01.01 Gabinete do Prefeito - GP		**0,00**	**11.932.000,00**	**0,00**	**11.932.000,00**
04	Administração		10.079.000,00		10.079.000,00
04.122	Administração Geral		10.079.000,00		10.079.000,00
04.122.0102	Boa Governança		10.079.000,00		10.079.000,00
04.122.0102.2001	Manut. Gabinete do Prefeito		1.960.000,00		1.960.000,00
04.122.0102.2002	Manut. Gabinete do Vice-Prefeito		196.000,00		196.000,00
04.122.0102.2005	Manut. Procuradoria Geral do Municipio		2.785.000,00		2.785.000,00
04.122.0102.2006	Manut. Contadoria Geral do Municipio		1.244.000,00		1.244.000,00
04.122.0102.2007	Manut. Controladoria Geral do Município		434.000,00		434.000,00
04.122.0102.2008	Manut. Superintendências Regionais		1.838.000,00		1.838.000,00
04.122.0102.2009	Manut. Atividades Ouvidoria Publica		14.000,00		14.000,00
04.122.0102.2011	Manut. Fundo de Reap. Procuradoria Mun. FURP		24.000,00		24.000,00
04.122.0102.2013	Manut. das Atividades do PROCON		1.584.000,00		1.584.000,00
08	Assistência Social		1.413.000,00		1.413.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		1.413.000,00		1.413.000,00
08.243.0104	Atendimento Integral Sócio Familiar		1.413.000,00		1.413.000,00
08.243.0104.2010	Manut. Atividades do Conselho Tutelar		1.413.000,00		1.413.000,00
16	Habitação		26.000,00		26.000,00
16.482	Habitação Urbana		26.000,00		26.000,00
16.482.0111	Chapecó do Futuro		26.000,00		26.000,00
16.482.0111.2014	Manut. Diretoria de Regularização Funciária		9.000,00		9.000,00
16.482.0111.2015	Manut. Ativ Fundo Mun habitação e Interesse Social		17.000,00		17.000,00
23	Comércio e Serviços		414.000,00		414.000,00
23.695	Turismo		414.000,00		414.000,00
23.695.0109	Chapecó de Oportunidade		414.000,00		414.000,00
23.695.0109.2012	Manut. das Atividades de Decoração Natalina		414.000,00		414.000,00
Órgão: 02.00 Secretaria de Coord. de Gov, e Gestão- SEGOV		**0,00**	**18.223.000,00**	**0,00**	**18.223.000,00**
Unidade: 02.02 Secretaria de Coord. de Gov, e Gestão- SEGOV		**0,00**	**18.223.000,00**	**0,00**	**18.223.000,00**
02	Judiciária		3.829.000,00		3.829.000,00
02.122	Administração Geral		3.829.000,00		3.829.000,00
02.122.0102	Boa Governança		3.829.000,00		3.829.000,00
02.122.0102.2021	Manut. Depto de Gestão de Compras		693.000,00		693.000,00
02.122.0102.2022	Manut. Depto de Recursos Humanos e Saúde do Servidor		3.136.000,00		3.136.000,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (A) - Lei LDO, nº 7163/2018 de 22/06/2018

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ		**84.361.000,00**	**366.835.000,00**	**36.842.000,00**	**488.038.000,00**
Órgão: 02.00 Secretaria de Coord. de Gov, e Gestão- SEGOV		**0,00**	**18.223.000,00**	**0,00**	**18.223.000,00**
Unidade: 02.02 Secretaria de Coord. de Gov, e Gestão- SEGOV		**0,00**	**18.223.000,00**	**0,00**	**18.223.000,00**
04	Administração		9.078.000,00		9.078.000,00
04.122	Administração Geral		8.129.000,00		8.129.000,00
04.122.0102	Boa Governança		8.129.000,00		8.129.000,00
04.122.0102.2020	Manut. Atividades Secretaria de Coord de Governo e Gestão		2.043.000,00		2.043.000,00
04.122.0102.2023	Manut. Depto de Serviços Gerais		4.655.000,00		4.655.000,00
04.122.0102.2024	Manut. Depto Almoxarifado Central		1.143.000,00		1.143.000,00
04.122.0102.2029	Manut. Diretoria de Captação de Recursos		288.000,00		288.000,00
04.126	Tecnologia da Informatização		949.000,00		949.000,00
04.126.0102	Boa Governança		949.000,00		949.000,00
04.126.0102.2025	Manut. Depto de Tecnologia de Informação - TI		949.000,00		949.000,00
13	Cultura		373.000,00		373.000,00
13.392	Difusão Cultural		373.000,00		373.000,00
13.392.0108	Chapecó Multicultural e Inclusivo		373.000,00		373.000,00
13.392.0108.2027	Manut. Centro de Cultura e Eventos		373.000,00		373.000,00
23	Comércio e Serviços		921.000,00		921.000,00
23.691	Promoção Comercial		921.000,00		921.000,00
23.691.0109	Chapecó de Oportunidade		921.000,00		921.000,00
23.691.0109.2026	Manut. Parque Trancredo Neves		921.000,00		921.000,00
26	Transporte		4.022.000,00		4.022.000,00
26.781	Transporte Aéreo		4.022.000,00		4.022.000,00
26.781.0112	Chapecó - Nossa Cidade		4.022.000,00		4.022.000,00
26.781.0112.2028	Manut. Atividades Aeroporto Municipal		4.022.000,00		4.022.000,00
Órgão: 03.00 Secretaria de Fazenda - SEFAZ		**0,00**	**10.122.000,00**	**0,00**	**10.122.000,00**
Unidade: 03.03 Secretaria de Fazenda - SEFAZ		**0,00**	**10.122.000,00**	**0,00**	**10.122.000,00**
04	Administração		10.122.000,00		10.122.000,00
04.123	Administração Financeira		938.000,00		938.000,00
04.123.0102	Boa Governança		938.000,00		938.000,00
04.123.0102.2050	Manut. Secretaria da Fazenda		938.000,00		938.000,00
04.129	Administração de Receitas		9.184.000,00		9.184.000,00
04.129.0102	Boa Governança		9.184.000,00		9.184.000,00
04.129.0102.2051	Manut. Depto Tributos		3.157.000,00		3.157.000,00
04.129.0102.2052	Manut. Depto Fiscalização		6.027.000,00		6.027.000,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (A) - Lei LDO, nº 7163/2018 de 22/06/2018

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ		**84.361.000,00**	**366.835.000,00**	**36.842.000,00**	**488.038.000,00**
Órgão: 03.00	**Secretaria de Fazenda - SEFAZ**	**0,00**	**10.122.000,00**	**0,00**	**10.122.000,00**
Unidade: 03.03	**Secretaria de Fazenda - SEFAZ**	**0,00**	**10.122.000,00**	**0,00**	**10.122.000,00**
04	Administração		10.122.000,00		10.122.000,00
04.129	Administração de Receitas		9.184.000,00		9.184.000,00
04.129.0102	Boa Governança		9.184.000,00		9.184.000,00
04.129.0102.2052	Manut. Depto Fiscalização		6.027.000,00		6.027.000,00
Órgão: 04.00	**Secretaria de Comunicação Social - SECOM**	**0,00**	**5.200.000,00**	**0,00**	**5.200.000,00**
Unidade: 04.04	**Secretaria de Comunicação Social - SECOM**	**0,00**	**5.200.000,00**	**0,00**	**5.200.000,00**
04	Administração		5.200.000,00		5.200.000,00
04.131	Comunicação Social		5.200.000,00		5.200.000,00
04.131.0102	Boa Governança		5.200.000,00		5.200.000,00
04.131.0102.2060	Manut. Secretaria de Comunicação Social		5.200.000,00		5.200.000,00
Órgão: 05.00	**Secretaria de Educação - SEDUC**	**9.645.000,00**	**179.393.000,00**	**0,00**	**189.038.000,00**
Unidade: 05.05	**Secretaria de Educação - SEDUC**	**9.645.000,00**	**179.393.000,00**	**0,00**	**189.038.000,00**
12	Educação	9.645.000,00	179.393.000,00		189.038.000,00
12.306	Alimentação e Nutrição		14.357.100,00		14.357.100,00
12.306.0105	Escola Forte		14.357.100,00		14.357.100,00
12.306.0105.2076	Manut. Alimentação Escolar		14.357.100,00		14.357.100,00
12.361	Ensino Fundamental	6.160.000,00	113.004.900,00		119.164.900,00
12.361.0105	Escola Forte	6.160.000,00	113.004.900,00		119.164.900,00
12.361.0105.1010	Construção Ampliação Rede Fisica Ensino Fundamental	6.160.000,00			6.160.000,00
12.361.0105.2070	Manut. Atividades Secretaria de Educação		16.773.900,00		16.773.900,00
12.361.0105.2071	Manut. Profis. Magistério - Ensino Fundamental		77.222.000,00		77.222.000,00
12.361.0105.2073	Manut. Ensino Fundamental - Outros		13.311.000,00		13.311.000,00
12.361.0105.2075	Manut. Escola Agropecuária		133.000,00		133.000,00
12.361.0105.2077	Manut. do Transporte Escolar		5.565.000,00		5.565.000,00
12.365	Educação Infantil	3.485.000,00	51.736.000,00		55.221.000,00
12.365.0105	Escola Forte	3.485.000,00	51.736.000,00		55.221.000,00
12.365.0105.1011	Construção Ampliação Rede Fisica Educação infantil	3.485.000,00			3.485.000,00
12.365.0105.2072	Manut. Profis. Magistério - Educação Infantil		39.603.000,00		39.603.000,00
12.365.0105.2074	Manut. Educação Infantil - Outros		12.133.000,00		12.133.000,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (A) - Lei LDO, nº 7163/2018 de 22/06/2018

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ		**84.361.000,00**	**366.835.000,00**	**36.842.000,00**	**488.038.000,00**
Órgão: 05.00 Secretaria de Educação - SEDUC		**9.645.000,00**	**179.393.000,00**	**0,00**	**189.038.000,00**
Unidade: 05.05 Secretaria de Educação - SEDUC		**9.645.000,00**	**179.393.000,00**	**0,00**	**189.038.000,00**
12	Educação	9.645.000,00	179.393.000,00		189.038.000,00
12.367	Educação Especial		295.000,00		295.000,00
12.367.0105	Escola Forte		295.000,00		295.000,00
12.367.0105.2079	Manut. Outros convenio FNDE		295.000,00		295.000,00
Órgão: 06.00 Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA		**47.649.000,00**	**59.319.000,00**	**0,00**	**106.968.000,00**
Unidade: 06.06 Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA		**47.649.000,00**	**59.319.000,00**	**0,00**	**106.968.000,00**
15	Urbanismo	47.649.000,00	25.425.000,00		73.074.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	44.400.000,00	20.000.000,00		64.400.000,00
15.451.0111	Chapecó do Futuro	900.000,00			900.000,00
15.451.0111.1020	Revitalização de Parques e Praças Publicas	800.000,00			800.000,00
15.451.0111.1021	Implantação e Revitalização de Passeios Publicos	100.000,00			100.000,00
15.451.0112	Chapecó - Nossa Cidade	43.500.000,00	20.000.000,00		63.500.000,00
15.451.0112.1023	Recuperação/Pavimentação/Expanção de Vias Públicas	43.500.000,00			43.500.000,00
15.451.0112.2100	Manut. Ativ. Secret. de infraestrutura Urbana		3.945.000,00		3.945.000,00
15.451.0112.2102	Manut. Depto de Maquinas e Equipamentos		10.460.000,00		10.460.000,00
15.451.0112.2103	Manut. Depto de Obras		3.001.000,00		3.001.000,00
15.451.0112.2104	Manut. Depto de Estradas		850.000,00		850.000,00
15.451.0112.2105	Manut. da Usina de Asfalto		1.205.000,00		1.205.000,00
15.451.0112.2107	Manut. Sinalização Viária		539.000,00		539.000,00
15.452	Serviços Urbanos		5.425.000,00		5.425.000,00
15.452.0112	Chapecó - Nossa Cidade		5.425.000,00		5.425.000,00
15.452.0112.2101	Manut. Depto de Serviços Urbanos		5.425.000,00		5.425.000,00
15.512	Saneamento Básico Urbano	3.249.000,00			3.249.000,00
15.512.0112	Chapecó - Nossa Cidade	3.249.000,00			3.249.000,00
15.512.0112.1022	Construção de Galerias - Micro e Macro Drenagem	3.249.000,00			3.249.000,00
17	Saneamento		20.990.000,00		20.990.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano		20.990.000,00		20.990.000,00
17.512.0112	Chapecó - Nossa Cidade		20.990.000,00		20.990.000,00
17.512.0112.2109	Manut. Coleta Resíduos Sólidos Domiciliares e Seletiva		20.590.000,00		20.590.000,00
17.512.0112.2110	Manut. Fundo Municipal de Saneamento Basico		400.000,00		400.000,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (A) - Lei LDO, nº 7163/2018 de 22/06/2018

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1	**- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ**	**84.361.000,00**	**366.835.000,00**	**36.842.000,00**	**488.038.000,00**
Órgão: 06.00	**Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA**	**47.649.000,00**	**59.319.000,00**	**0,00**	**106.968.000,00**
Unidade: 06.06	**Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA**	**47.649.000,00**	**59.319.000,00**	**0,00**	**106.968.000,00**
18	Gestão Ambiental		340.000,00		340.000,00
18.542	Controle Ambiental		340.000,00		340.000,00
18.542.0110	Chapecó Porteira Aberta		340.000,00		340.000,00
18.542.0110.2106	Manut. Horto Florestal		340.000,00		340.000,00
25	Energia		12.564.000,00		12.564.000,00
25.752	Energia Elétrica		12.564.000,00		12.564.000,00
25.752.0112	Chapecó - Nossa Cidade		12.564.000,00		12.564.000,00
25.752.0112.2108	Manut. da Iluminação Publica		12.564.000,00		12.564.000,00
Órgão: 07.00	**Sec. de Defesa do Cidadão e Mob. - SEDEMOB**	**25.000.000,00**	**27.962.000,00**	**0,00**	**52.962.000,00**
Unidade: 07.07	**Sec. de Defesa do Cidadão e Mob. - SEDEMOB**	**25.000.000,00**	**27.962.000,00**	**0,00**	**52.962.000,00**
06	Segurança Pública		26.925.000,00		26.925.000,00
06.181	Policiamento		22.552.000,00		22.552.000,00
06.181.0111	Chapecó do Futuro		22.552.000,00		22.552.000,00
06.181.0111.2131	Manut. da Guarda Municipal		7.811.000,00		7.811.000,00
06.181.0111.2132	Manut. Depto de Fiscalização de Trânsito		7.421.000,00		7.421.000,00
06.181.0111.2133	Manut. Depto de Fiscalização de Transporte Público		453.000,00		453.000,00
06.181.0111.2134	Manut. Atividades do Conv. - Bombeiros		4.500.000,00		4.500.000,00
06.181.0111.2135	Manut. Atividades do Conv. - Policia Militar		1.900.000,00		1.900.000,00
06.181.0111.2136	Manut. Atividades do Conv. - Policia Civil		467.000,00		467.000,00
06.182	Defesa Civil		4.373.000,00		4.373.000,00
06.182.0111	Chapecó do Futuro		4.373.000,00		4.373.000,00
06.182.0111.2130	Manut. da Secretaria de Defesa do Cidadão		4.373.000,00		4.373.000,00
15	Urbanismo	25.000.000,00	1.037.000,00		26.037.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	25.000.000,00	1.037.000,00		26.037.000,00
15.451.0111	Chapecó do Futuro	25.000.000,00	1.037.000,00		26.037.000,00
15.451.0111.1025	Obras de Infraestrutura de Mobilidade Urbana	25.000.000,00			25.000.000,00
15.451.0111.2137	Manut. Depto de Mobilidade Urbana		1.037.000,00		1.037.000,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (A) - Lei LDO, nº 7163/2018 de 22/06/2018

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1	**- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ**	**84.361.000,00**	**366.835.000,00**	**36.842.000,00**	**488.038.000,00**
Órgão: 08.00	**Secretaria de Des. Rural e Meio Amb. - SEDEMA**	**377.000,00**	**7.239.000,00**	**0,00**	**7.616.000,00**
Unidade: 08.08	**Secretaria de Des. Rural e Meio Amb. - SEDEMA**	**377.000,00**	**7.239.000,00**	**0,00**	**7.616.000,00**
20	Agricultura	377.000,00	7.239.000,00		7.616.000,00
20.606	Extensão Rural		7.239.000,00		7.239.000,00
20.606.0110	Chapecó Porteira Aberta		7.239.000,00		7.239.000,00
20.606.0110.2150	Manut. da Secr. Agricultura e Serv.Rurais		5.081.000,00		5.081.000,00
20.606.0110.2151	Manut. Ativ. Fundo Municipal de Desenv. Rural e Meio Ambiente		3.000,00		3.000,00
20.606.0110.2152	Manut. Da Superintendência de Infraestrutura Rural		2.155.000,00		2.155.000,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	377.000,00			377.000,00
20.608.0110	Chapecó Porteira Aberta	377.000,00			377.000,00
20.608.0110.1027	Aquisição de Máquinas e Equipamentos	377.000,00			377.000,00
Órgão: 09.00	**Secretaria de Assistência Social - SEASC**	**24.000,00**	**18.257.000,00**	**0,00**	**18.281.000,00**
Unidade: 09.09	**Secretaria de Assistência Social - SEASC**	**24.000,00**	**18.257.000,00**	**0,00**	**18.281.000,00**
08	Assistência Social	24.000,00	18.257.000,00		18.281.000,00
08.182	Defesa Civil		3.000,00		3.000,00
08.182.0104	Atendimento Integral Sócio Familiar		3.000,00		3.000,00
08.182.0104.2178	Manut. Atividades da Coordenação da Defesa Civil		3.000,00		3.000,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência		3.456.000,00		3.456.000,00
08.242.0104	Atendimento Integral Sócio Familiar		3.456.000,00		3.456.000,00
08.242.0104.2173	Manut. Depto de Proteção Especial - SEASC		3.456.000,00		3.456.000,00
08.244	Assistência Comunitária	24.000,00	14.798.000,00		14.822.000,00
08.244.0104	Atendimento Integral Sócio Familiar	24.000,00	14.798.000,00		14.822.000,00
08.244.0104.1060	Instalação de Unidades de Assistência Social	24.000,00			24.000,00
08.244.0104.2170	Manut. Atividades Secretaria de Assistência Social - SEASC		6.440.000,00		6.440.000,00
08.244.0104.2171	Manut. Depto de Proteção Básica - SEASC		5.100.000,00		5.100.000,00
08.244.0104.2172	Manut. Depto de Relações Comunitárias - SEASC		1.088.000,00		1.088.000,00
08.244.0104.2174	Manut. Depto de Segurança Alimentar - SEASC		930.000,00		930.000,00
08.244.0104.2175	Manut. Atividades Restaurante Popular		1.240.000,00		1.240.000,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (A) - Lei LDO, nº 7163/2018 de 22/06/2018

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ		**84.361.000,00**	**366.835.000,00**	**36.842.000,00**	**488.038.000,00**
Órgão: 10.00 Sec. de Desen. Econômico e Turismo - SEDET		**47.000,00**	**7.157.000,00**	**0,00**	**7.204.000,00**
Unidade: 10.10 Sec. de Desen. Econômico e Turismo - SEDET		**47.000,00**	**7.157.000,00**	**0,00**	**7.204.000,00**
19	Ciência e Tecnologia		138.000,00		138.000,00
19.573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico		138.000,00		138.000,00
19.573.0109	Chapecó de Oportunidade		138.000,00		138.000,00
19.573.0109.2194	Apoio a Inovação Tecnológica		138.000,00		138.000,00
22	Indústria	47.000,00			47.000,00
22.661	Promoção Industrial	47.000,00			47.000,00
22.661.0109	Chapecó de Oportunidade	47.000,00			47.000,00
22.661.0109.1070	Implantação e Desenvolvimento de Distritos Industriais	47.000,00			47.000,00
23	Comércio e Serviços		7.019.000,00		7.019.000,00
23.691	Promoção Comercial		7.009.000,00		7.009.000,00
23.691.0109	Chapecó de Oportunidade		7.009.000,00		7.009.000,00
23.691.0109.2190	Manut. Atividades Secret.Desenvolv.Economico		2.525.000,00		2.525.000,00
23.691.0109.2191	Manut. Realização EFAPI 2019/2021		4.455.000,00		4.455.000,00
23.691.0109.2192	Manut. Realização Feiras		29.000,00		29.000,00
23.695	Turismo		10.000,00		10.000,00
23.695.0109	Chapecó de Oportunidade		10.000,00		10.000,00
23.695.0109.2193	Manut. Atividades de Promoção do Turismo		10.000,00		10.000,00
Órgão: 11.00 Secretaria de Cultura - SECUL		**0,00**	**6.474.000,00**	**0,00**	**6.474.000,00**
Unidade: 11.11 Secretaria de Cultura - SECUL		**0,00**	**6.474.000,00**	**0,00**	**6.474.000,00**
13	Cultura		6.474.000,00		6.474.000,00
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		1.527.000,00		1.527.000,00
13.391.0108	Chapecó Multicultural e Inclusivo		1.527.000,00		1.527.000,00
13.391.0108.2213	Manut. Escola de Artes		1.527.000,00		1.527.000,00
13.392	Difusão Cultural		4.947.000,00		4.947.000,00
13.392.0108	Chapecó Multicultural e Inclusivo		4.947.000,00		4.947.000,00
13.392.0108.2210	Manut. Atividades Secretaria de Cultura		3.876.000,00		3.876.000,00
13.392.0108.2211	Fundo Municipal de Cultura		531.000,00		531.000,00
13.392.0108.2212	Manut. Biblioteca Municipal		408.000,00		408.000,00
13.392.0108.2214	Manut. de Museus		115.000,00		115.000,00
13.392.0108.2215	Manut. da PEC		17.000,00		17.000,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (A) - Lei LDO, nº 7163/2018 de 22/06/2018

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1	**- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ**	**84.361.000,00**	**366.835.000,00**	**36.842.000,00**	**488.038.000,00**
Órgão: 12.00	**Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUR**	**0,00**	**8.333.000,00**	**0,00**	**8.333.000,00**
Unidade: 12.12	**Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUR**	**0,00**	**8.333.000,00**	**0,00**	**8.333.000,00**
15	Urbanismo		7.292.000,00		7.292.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana		7.292.000,00		7.292.000,00
15.451.0109	Chapecó de Oportunidade		7.292.000,00		7.292.000,00
15.451.0109.2230	Manut. Atividades Secret. De Planejamento		2.775.000,00		2.775.000,00
15.451.0109.2231	Manut. Depto de Fiscalização de Obras		532.000,00		532.000,00
15.451.0109.2232	Manut. Depto de Elaboração de Projetos e Obras Públicas		3.713.000,00		3.713.000,00
15.451.0109.2233	Manut. Depto de Analise e Aprovação de Projetos		272.000,00		272.000,00
16	Habitação		1.024.000,00		1.024.000,00
16.482	Habitação Urbana		1.024.000,00		1.024.000,00
16.482.0111	Chapecó do Futuro		1.024.000,00		1.024.000,00
16.482.0111.2236	Manut. Diretoria de Habitação		1.024.000,00		1.024.000,00
17	Saneamento		17.000,00		17.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano		17.000,00		17.000,00
17.512.0111	Chapecó do Futuro		17.000,00		17.000,00
17.512.0111.2235	Manut. Fundo Municipal de Desenvolvimento Territorial		17.000,00		17.000,00
Órgão: 13.00	**Sec. de Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL**	**1.619.000,00**	**7.224.000,00**	**0,00**	**8.843.000,00**
Unidade: 13.13	**Sec. de Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL**	**1.619.000,00**	**7.224.000,00**	**0,00**	**8.843.000,00**
27	Desporto e Lazer	1.619.000,00	7.224.000,00		8.843.000,00
27.812	Desporto Comunitário	1.619.000,00	7.224.000,00		8.843.000,00
27.812.0106	Esporte e Lazer para Todos	1.619.000,00	7.224.000,00		8.843.000,00
27.812.0106.1090	Construção/Ampliação/Reforma Praças Esportiva	1.619.000,00			1.619.000,00
27.812.0106.2250	Manut. Atividades Secretaria de Esportes e Lazer		4.361.000,00		4.361.000,00
27.812.0106.2251	Manut. Ativ. de Apoio ao Esportes		2.863.000,00		2.863.000,00
Órgão: 18.00	**Encargos Gerais do Município**	**0,00**	**0,00**	**36.842.000,00**	**36.842.000,00**
Unidade: 18.18	**Encargos Gerais do Município**	**0,00**	**0,00**	**36.842.000,00**	**36.842.000,00**
28	Encargos Especiais			36.842.000,00	36.842.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna			7.582.000,00	7.582.000,00
28.843.0102	Boa Governança			7.582.000,00	7.582.000,00
28.843.0102.972	Amortização de Divida			7.582.000,00	7.582.000,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (A) - Lei LDO, nº 7163/2018 de 22/06/2018

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ		**84.361.000,00**	**366.835.000,00**	**36.842.000,00**	**488.038.000,00**
Órgão: 18.00	**Encargos Gerais do Município**	**0,00**	**0,00**	**36.842.000,00**	**36.842.000,00**
Unidade: 18.18	**Encargos Gerais do Município**	**0,00**	**0,00**	**36.842.000,00**	**36.842.000,00**
28	Encargos Especiais			36.842.000,00	36.842.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais			29.260.000,00	29.260.000,00
28.846.0102	Boa Governança			29.260.000,00	29.260.000,00
28.846.0102.971	Encargos Especiais			22.260.000,00	22.260.000,00
28.846.0102.975	Precatórios			7.000.000,00	7.000.000,00
Entidade: 2 - PMC - FM SAUDE DE CHAPECO		**4.424.000,00**	**228.710.000,00**	**0,00**	**233.134.000,00**
Órgão: 21.00	**Fundo Municipal de Saúde de Chapecó - FMS**	**4.424.000,00**	**228.710.000,00**	**0,00**	**233.134.000,00**
Unidade: 21.21	**Fundo Municipal de Saúde de Chapecó - FMS**	**4.424.000,00**	**228.710.000,00**	**0,00**	**233.134.000,00**
10	Saúde	4.424.000,00	228.710.000,00		233.134.000,00
10.301	Atenção Básica		125.175.000,00		125.175.000,00
10.301.0107	Saúde Humanizada		125.175.000,00		125.175.000,00
10.301.0107.2601	Manut. Atividades do Fundo Municipal de Saúde		3.810.000,00		3.810.000,00
10.301.0107.2605	Manut. Atenção Basica em Saúde		114.711.000,00		114.711.000,00
10.301.0107.2608	Manut. Assistência Farmaceutica		4.898.000,00		4.898.000,00
10.301.0107.2661	Manut. - B5 - Gestão do SUS		60.000,00		60.000,00
10.301.0107.2671	Manut. Das Atividades do CIS-AMOSC		1.696.000,00		1.696.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.382.000,00	99.872.000,00		104.254.000,00
10.302.0107	Saúde Humanizada	4.382.000,00	99.872.000,00		104.254.000,00
10.302.0107.1601	Construção e Ampliação de Unid. de Saúde	4.382.000,00			4.382.000,00
10.302.0107.2606	Manut. Atenção Especializada em Saúde		2.861.000,00		2.861.000,00
10.302.0107.2610	Manut. Atividades Hospital Materno Infantil		820.000,00		820.000,00
10.302.0107.2631	Manut. - B2 - Centro de Especialidades Odontológicas - CEO		491.000,00		491.000,00
10.302.0107.2632	Manut. - B2 - Centro de Ref em Saúde do Trabalhador - CEREST		121.000,00		121.000,00
10.302.0107.2633	Manut. - B2 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU		600.000,00		600.000,00
10.302.0107.2634	Manut. - B2 - Teto Financeiro Municipal MAC		94.979.000,00		94.979.000,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	42.000,00			42.000,00
10.303.0107	Saúde Humanizada	42.000,00			42.000,00
10.303.0107.1603	Aquisição de Material de Uso Permanente - FMS	42.000,00			42.000,00
10.304	Vigilância Sanitária		1.523.000,00		1.523.000,00
10.304.0107	Saúde Humanizada		1.523.000,00		1.523.000,00
10.304.0107.2607	Manut. Vigilancia em Saúde		1.523.000,00		1.523.000,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (A) - Lei LDO, nº 7163/2018 de 22/06/2018

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 2 - PMC - FM SAUDE DE CHAPECO		**4.424.000,00**	**228.710.000,00**	**0,00**	**233.134.000,00**
Órgão: 21.00 Fundo Municipal de Saúde de Chapecó - FMS		**4.424.000,00**	**228.710.000,00**	**0,00**	**233.134.000,00**
Unidade: 21.21 Fundo Municipal de Saúde de Chapecó - FMS		**4.424.000,00**	**228.710.000,00**	**0,00**	**233.134.000,00**
10	Saúde	4.424.000,00	228.710.000,00		233.134.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		2.140.000,00		2.140.000,00
10.305.0107	Saúde Humanizada		2.140.000,00		2.140.000,00
10.305.0107.2641	Manut. - B3 - Vigilância em Saúde		2.140.000,00		2.140.000,00
Entidade: 3 - INST. SIST. MUN. PREV. CHAPECO		**0,00**	**72.240.000,00**	**0,00**	**72.240.000,00**
Órgão: 31.00 Inst. do Sist. Mun. de Prev. de Chap. - RPPS		**0,00**	**72.240.000,00**	**0,00**	**72.240.000,00**
Unidade: 31.31 Inst. do Sist. Mun. de Prev. de Chap. - RPPS		**0,00**	**72.240.000,00**	**0,00**	**72.240.000,00**
09	Previdência Social		72.240.000,00		72.240.000,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário		72.240.000,00		72.240.000,00
09.272.0102	Boa Governança		72.240.000,00		72.240.000,00
09.272.0102.2801	Manut. Ativ Adm Sist Mun Previd. do Servidor - Simprevi		1.334.000,00		1.334.000,00
09.272.0102.2802	Manut. da Previdência Social Inativos e Pensionistas - Executivo		39.038.000,00		39.038.000,00
09.272.0102.2803	Manut. da Previdência Social Inativos e Pensionistas - Legislativo		1.095.000,00		1.095.000,00
09.272.0102.2804	Manut. De Beneficios da Previdência a ativos		4.552.000,00		4.552.000,00
09.272.0102.2811	Reserva Legal RPPS		26.221.000,00		26.221.000,00
Entidade: 4 - PMC - FUNDO ASSIST. SERV. PUBLICO MUN. CHAPECO		**0,00**	**8.120.000,00**	**0,00**	**8.120.000,00**
Órgão: 41.00 Fundo Assis. Servidor Público Municipal - FAS		**0,00**	**8.120.000,00**	**0,00**	**8.120.000,00**
Unidade: 41.41 Fundo Assis. Servidor Público Municipal - FAS		**0,00**	**8.120.000,00**	**0,00**	**8.120.000,00**
10	Saúde		8.120.000,00		8.120.000,00
10.301	Atenção Básica		8.120.000,00		8.120.000,00
10.301.0107	Saúde Humanizada		8.120.000,00		8.120.000,00
10.301.0107.2851	Manut. Atividades do Fundo Mun Assist. do Servidor-F.A.S.		7.826.000,00		7.826.000,00
10.301.0107.2852	Manut. Centro de Atendimento do Servidor		294.000,00		294.000,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (A) - Lei LDO, nº 7163/2018 de 22/06/2018

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 6 - PMC - FM ASSIST. SOCIAL CHAPECO		**0,00**	**7.000.000,00**	**0,00**	**7.000.000,00**
Órgão: 42.00 Fundo Mun. Assistência Social - FMAS		**0,00**	**7.000.000,00**	**0,00**	**7.000.000,00**
Unidade: 42.42 Fundo Mun. Assistência Social - FMAS		**0,00**	**7.000.000,00**	**0,00**	**7.000.000,00**
08	Assistência Social		7.000.000,00		7.000.000,00
08.241	Assistência ao Idoso		7.000.000,00		7.000.000,00
08.241.0104	Atendimento Integral Sócio Familiar		7.000.000,00		7.000.000,00
08.241.0104.2901	Manut. Fundo Municipal de Assistência Social		7.000.000,00		7.000.000,00
Entidade: 8 - PMC - FUNDO MUN. INFANCIA E ADOLESC. CHAPECO		**0,00**	**240.000,00**	**0,00**	**240.000,00**
Órgão: 43.00 Fundo Munic. Infância e Adolescência - FIA		**0,00**	**240.000,00**	**0,00**	**240.000,00**
Unidade: 43.43 Fundo Munic. Infância e Adolescência - FIA		**0,00**	**240.000,00**	**0,00**	**240.000,00**
08	Assistência Social		240.000,00		240.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		240.000,00		240.000,00
08.243.0104	Atendimento Integral Sócio Familiar		240.000,00		240.000,00
08.243.0104.2961	Manut. Ativ. Fundo Munic. Para Infância e Adolescência		240.000,00		240.000,00
Entidade: 18 - CAMARA MUNICIPAL DE CHAPECO		**0,00**	**15.680.000,00**	**0,00**	**15.680.000,00**
Órgão: 51.00 Câmara Municipal de Chapecó - CMC		**0,00**	**15.680.000,00**	**0,00**	**15.680.000,00**
Unidade: 51.51 Câmara Municipal de Chapecó - CMC		**0,00**	**15.680.000,00**	**0,00**	**15.680.000,00**
01	Legislativa		15.680.000,00		15.680.000,00
01.031	Ação Legislativa		15.680.000,00		15.680.000,00
01.031.0101	Apoio Legislativo		15.680.000,00		15.680.000,00
01.031.0101.2990	Coordenação e Manutenção das Atividades Legislativas		15.680.000,00		15.680.000,00
				Total geral:	**824.452.000,00**

LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

GERALCI JOÃO AMPOLINI
Secretário da Fazenda

ROBERTO ZOLET
Contador Geral

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO

Página: 1/4
Data: 22/06/2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (A) - Lei LDO, nº 7163/2018 de 22/06/2018

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01	Legislativa		15.680.000,00		15.680.000,00
01.031	Ação Legislativa		15.680.000,00		15.680.000,00
01.031.0101	Apoio Legislativo		15.680.000,00		15.680.000,00
02	Judiciária		3.829.000,00		3.829.000,00
02.122	Administração Geral		3.829.000,00		3.829.000,00
02.122.0102	Boa Governança		3.829.000,00		3.829.000,00
04	Administração		34.479.000,00		34.479.000,00
04.122	Administração Geral		18.208.000,00		18.208.000,00
04.122.0102	Boa Governança		18.208.000,00		18.208.000,00
04.123	Administração Financeira		938.000,00		938.000,00
04.123.0102	Boa Governança		938.000,00		938.000,00
04.126	Tecnologia da Informatização		949.000,00		949.000,00
04.126.0102	Boa Governança		949.000,00		949.000,00
04.129	Administração de Receitas		9.184.000,00		9.184.000,00
04.129.0102	Boa Governança		9.184.000,00		9.184.000,00
04.131	Comunicação Social		5.200.000,00		5.200.000,00
04.131.0102	Boa Governança		5.200.000,00		5.200.000,00
06	Segurança Pública		26.925.000,00		26.925.000,00
06.181	Policiamento		22.552.000,00		22.552.000,00
06.181.0111	Chapecó do Futuro		22.552.000,00		22.552.000,00
06.182	Defesa Civil		4.373.000,00		4.373.000,00
06.182.0111	Chapecó do Futuro		4.373.000,00		4.373.000,00
08	Assistência Social	24.000,00	26.910.000,00		26.934.000,00
08.182	Defesa Civil		3.000,00		3.000,00
08.182.0104	Atendimento Integral Sócio Familiar		3.000,00		3.000,00
08.241	Assistência ao Idoso		7.000.000,00		7.000.000,00
08.241.0104	Atendimento Integral Sócio Familiar		7.000.000,00		7.000.000,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência		3.456.000,00		3.456.000,00
08.242.0104	Atendimento Integral Sócio Familiar		3.456.000,00		3.456.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		1.653.000,00		1.653.000,00
08.243.0104	Atendimento Integral Sócio Familiar		1.653.000,00		1.653.000,00
08.244	Assistência Comunitária	24.000,00	14.798.000,00		14.822.000,00
08.244.0104	Atendimento Integral Sócio Familiar	24.000,00	14.798.000,00		14.822.000,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO

Página: 2/4
Data: 22/06/2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (A) - Lei LDO, nº 7163/2018 de 22/06/2018

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
09	Previdência Social		72.240.000,00		72.240.000,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário		72.240.000,00		72.240.000,00
09.272.0102	Boa Governança		72.240.000,00		72.240.000,00
10	Saúde	4.424.000,00	236.830.000,00		241.254.000,00
10.301	Atenção Básica		133.295.000,00		133.295.000,00
10.301.0107	Saúde Humanizada		133.295.000,00		133.295.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.382.000,00	99.872.000,00		104.254.000,00
10.302.0107	Saúde Humanizada	4.382.000,00	99.872.000,00		104.254.000,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	42.000,00			42.000,00
10.303.0107	Saúde Humanizada	42.000,00			42.000,00
10.304	Vigilância Sanitária		1.523.000,00		1.523.000,00
10.304.0107	Saúde Humanizada		1.523.000,00		1.523.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		2.140.000,00		2.140.000,00
10.305.0107	Saúde Humanizada		2.140.000,00		2.140.000,00
12	Educação	9.645.000,00	179.393.000,00		189.038.000,00
12.306	Alimentação e Nutrição		14.357.100,00		14.357.100,00
12.306.0105	Escola Forte		14.357.100,00		14.357.100,00
12.361	Ensino Fundamental	6.160.000,00	113.004.900,00		119.164.900,00
12.361.0105	Escola Forte	6.160.000,00	113.004.900,00		119.164.900,00
12.365	Educação Infantil	3.485.000,00	51.736.000,00		55.221.000,00
12.365.0105	Escola Forte	3.485.000,00	51.736.000,00		55.221.000,00
12.367	Educação Especial		295.000,00		295.000,00
12.367.0105	Escola Forte		295.000,00		295.000,00
13	Cultura		6.847.000,00		6.847.000,00
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		1.527.000,00		1.527.000,00
13.391.0108	Chapecó Multicultural e Inclusivo		1.527.000,00		1.527.000,00
13.392	Difusão Cultural		5.320.000,00		5.320.000,00
13.392.0108	Chapecó Multicultural e Inclusivo		5.320.000,00		5.320.000,00
15	Urbanismo	72.649.000,00	33.754.000,00		106.403.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	69.400.000,00	28.329.000,00		97.729.000,00
15.451.0109	Chapecó de Oportunidade		7.292.000,00		7.292.000,00
15.451.0111	Chapecó do Futuro	25.900.000,00	1.037.000,00		26.937.000,00
15.451.0112	Chapecó - Nossa Cidade	43.500.000,00	20.000.000,00		63.500.000,00
15.452	Serviços Urbanos		5.425.000,00		5.425.000,00
15.452.0112	Chapecó - Nossa Cidade		5.425.000,00		5.425.000,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (A) - Lei LDO, nº 7163/2018 de 22/06/2018

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
15	Urbanismo	72.649.000,00	33.754.000,00		106.403.000,00
15.512	Saneamento Básico Urbano	3.249.000,00			3.249.000,00
15.512.0112	Chapecó - Nossa Cidade	3.249.000,00			3.249.000,00
16	Habitação		1.050.000,00		1.050.000,00
16.482	Habitação Urbana		1.050.000,00		1.050.000,00
16.482.0111	Chapecó do Futuro		1.050.000,00		1.050.000,00
17	Saneamento		21.007.000,00		21.007.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano		21.007.000,00		21.007.000,00
17.512.0111	Chapecó do Futuro		17.000,00		17.000,00
17.512.0112	Chapecó - Nossa Cidade		20.990.000,00		20.990.000,00
18	Gestão Ambiental		340.000,00		340.000,00
18.542	Controle Ambiental		340.000,00		340.000,00
18.542.0110	Chapecó Porteira Aberta		340.000,00		340.000,00
19	Ciência e Tecnologia		138.000,00		138.000,00
19.573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico		138.000,00		138.000,00
19.573.0109	Chapecó de Oportunidade		138.000,00		138.000,00
20	Agricultura	377.000,00	7.239.000,00		7.616.000,00
20.606	Extensão Rural		7.239.000,00		7.239.000,00
20.606.0110	Chapecó Porteira Aberta		7.239.000,00		7.239.000,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	377.000,00			377.000,00
20.608.0110	Chapecó Porteira Aberta	377.000,00			377.000,00
22	Indústria	47.000,00			47.000,00
22.661	Promoção Industrial	47.000,00			47.000,00
22.661.0109	Chapecó de Oportunidade	47.000,00			47.000,00
23	Comércio e Serviços		8.354.000,00		8.354.000,00
23.691	Promoção Comercial		7.930.000,00		7.930.000,00
23.691.0109	Chapecó de Oportunidade		7.930.000,00		7.930.000,00
23.695	Turismo		424.000,00		424.000,00
23.695.0109	Chapecó de Oportunidade		424.000,00		424.000,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO

Página: 4/4
Data: 22/06/2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (A) - Lei LDO, nº 7163/2018 de 22/06/2018

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
25	Energia		12.564.000,00		12.564.000,00
25.752	Energia Elétrica		12.564.000,00		12.564.000,00
25.752.0112	Chapecó - Nossa Cidade		12.564.000,00		12.564.000,00
26	Transporte		4.022.000,00		4.022.000,00
26.781	Transporte Aéreo		4.022.000,00		4.022.000,00
26.781.0112	Chapecó - Nossa Cidade		4.022.000,00		4.022.000,00
27	Desporto e Lazer	1.619.000,00	7.224.000,00		8.843.000,00
27.812	Desporto Comunitário	1.619.000,00	7.224.000,00		8.843.000,00
27.812.0106	Esporte e Lazer para Todos	1.619.000,00	7.224.000,00		8.843.000,00
28	Encargos Especiais			36.842.000,00	36.842.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna			7.582.000,00	7.582.000,00
28.843.0102	Boa Governança			7.582.000,00	7.582.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais			29.260.000,00	29.260.000,00
28.846.0102	Boa Governança			29.260.000,00	29.260.000,00
	Total:	**88.785.000,00**	**698.825.000,00**	**36.842.000,00**	**824.452.000,00**
	Total geral:	**88.785.000,00**	**698.825.000,00**	**36.842.000,00**	**824.452.000,00**

LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

GERALCI JOÃO AMPOLINI
Secretário da Fazenda

ROBERTO ZOLET
Contador Geral

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (A) - Lei LDO, nº 7163/2018 de 22/06/2018

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	15.680.000,00		15.680.000,00
01.031	Ação Legislativa	15.680.000,00		15.680.000,00
01.031.0101	Apoio Legislativo	15.680.000,00		15.680.000,00
02	Judiciária	3.829.000,00		3.829.000,00
02.122	Administração Geral	3.829.000,00		3.829.000,00
02.122.0102	Boa Governança	3.829.000,00		3.829.000,00
04	Administração	34.479.000,00		34.479.000,00
04.122	Administração Geral	18.208.000,00		18.208.000,00
04.122.0102	Boa Governança	18.208.000,00		18.208.000,00
04.123	Administração Financeira	938.000,00		938.000,00
04.123.0102	Boa Governança	938.000,00		938.000,00
04.126	Tecnologia da Informatização	949.000,00		949.000,00
04.126.0102	Boa Governança	949.000,00		949.000,00
04.129	Administração de Receitas	9.184.000,00		9.184.000,00
04.129.0102	Boa Governança	9.184.000,00		9.184.000,00
04.131	Comunicação Social	5.200.000,00		5.200.000,00
04.131.0102	Boa Governança	5.200.000,00		5.200.000,00
06	Segurança Pública	25.425.000,00	1.500.000,00	26.925.000,00
06.181	Policiamento	21.052.000,00	1.500.000,00	22.552.000,00
06.181.0111	Chapecó do Futuro	21.052.000,00	1.500.000,00	22.552.000,00
06.182	Defesa Civil	4.373.000,00		4.373.000,00
06.182.0111	Chapecó do Futuro	4.373.000,00		4.373.000,00
08	Assistência Social	21.574.000,00	5.360.000,00	26.934.000,00
08.182	Defesa Civil	3.000,00		3.000,00
08.182.0104	Atendimento Integral Sócio Familiar	3.000,00		3.000,00
08.241	Assistência ao Idoso	1.640.000,00	5.360.000,00	7.000.000,00
08.241.0104	Atendimento Integral Sócio Familiar	1.640.000,00	5.360.000,00	7.000.000,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	3.456.000,00		3.456.000,00
08.242.0104	Atendimento Integral Sócio Familiar	3.456.000,00		3.456.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	1.653.000,00		1.653.000,00
08.243.0104	Atendimento Integral Sócio Familiar	1.653.000,00		1.653.000,00
08.244	Assistência Comunitária	14.822.000,00		14.822.000,00
08.244.0104	Atendimento Integral Sócio Familiar	14.822.000,00		14.822.000,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (A) - Lei LDO, nº 7163/2018 de 22/06/2018

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
09	Previdência Social		72.240.000,00	72.240.000,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário		72.240.000,00	72.240.000,00
09.272.0102	Boa Governança		72.240.000,00	72.240.000,00
10	Saúde	111.769.000,00	129.485.000,00	241.254.000,00
10.301	Atenção Básica	106.201.000,00	27.094.000,00	133.295.000,00
10.301.0107	Saúde Humanizada	106.201.000,00	27.094.000,00	133.295.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.031.000,00	100.223.000,00	104.254.000,00
10.302.0107	Saúde Humanizada	4.031.000,00	100.223.000,00	104.254.000,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	14.000,00	28.000,00	42.000,00
10.303.0107	Saúde Humanizada	14.000,00	28.000,00	42.000,00
10.304	Vigilância Sanitária	1.523.000,00		1.523.000,00
10.304.0107	Saúde Humanizada	1.523.000,00		1.523.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		2.140.000,00	2.140.000,00
10.305.0107	Saúde Humanizada		2.140.000,00	2.140.000,00
12	Educação	76.858.000,00	112.180.000,00	189.038.000,00
12.306	Alimentação e Nutrição	11.392.000,00	2.965.100,00	14.357.100,00
12.306.0105	Escola Forte	11.392.000,00	2.965.100,00	14.357.100,00
12.361	Ensino Fundamental	53.429.000,00	65.735.900,00	119.164.900,00
12.361.0105	Escola Forte	53.429.000,00	65.735.900,00	119.164.900,00
12.365	Educação Infantil	12.037.000,00	43.184.000,00	55.221.000,00
12.365.0105	Escola Forte	12.037.000,00	43.184.000,00	55.221.000,00
12.367	Educação Especial		295.000,00	295.000,00
12.367.0105	Escola Forte		295.000,00	295.000,00
13	Cultura	6.844.000,00	3.000,00	6.847.000,00
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	1.527.000,00		1.527.000,00
13.391.0108	Chapecó Multicultural e Inclusivo	1.527.000,00		1.527.000,00
13.392	Difusão Cultural	5.317.000,00	3.000,00	5.320.000,00
13.392.0108	Chapecó Multicultural e Inclusivo	5.317.000,00	3.000,00	5.320.000,00
15	Urbanismo	33.362.000,00	73.041.000,00	106.403.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	27.822.000,00	69.907.000,00	97.729.000,00
15.451.0109	Chapecó de Oportunidade	7.292.000,00		7.292.000,00
15.451.0111	Chapecó do Futuro	30.000,00	26.907.000,00	26.937.000,00
15.451.0112	Chapecó - Nossa Cidade	20.500.000,00	43.000.000,00	63.500.000,00
15.452	Serviços Urbanos	5.425.000,00		5.425.000,00
15.452.0112	Chapecó - Nossa Cidade	5.425.000,00		5.425.000,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (A) - Lei LDO, nº 7163/2018 de 22/06/2018

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
15	Urbanismo	33.362.000,00	73.041.000,00	106.403.000,00
15.512	Saneamento Básico Urbano	115.000,00	3.134.000,00	3.249.000,00
15.512.0112	Chapecó - Nossa Cidade	115.000,00	3.134.000,00	3.249.000,00
16	Habitação	1.050.000,00		1.050.000,00
16.482	Habitação Urbana	1.050.000,00		1.050.000,00
16.482.0111	Chapecó do Futuro	1.050.000,00		1.050.000,00
17	Saneamento	20.858.000,00	149.000,00	21.007.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	20.858.000,00	149.000,00	21.007.000,00
17.512.0111	Chapecó do Futuro	1.000,00	16.000,00	17.000,00
17.512.0112	Chapecó - Nossa Cidade	20.857.000,00	133.000,00	20.990.000,00
18	Gestão Ambiental	340.000,00		340.000,00
18.542	Controle Ambiental	340.000,00		340.000,00
18.542.0110	Chapecó Porteira Aberta	340.000,00		340.000,00
19	Ciência e Tecnologia	94.000,00	44.000,00	138.000,00
19.573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	94.000,00	44.000,00	138.000,00
19.573.0109	Chapecó de Oportunidade	94.000,00	44.000,00	138.000,00
20	Agricultura	7.336.000,00	280.000,00	7.616.000,00
20.606	Extensão Rural	7.239.000,00		7.239.000,00
20.606.0110	Chapecó Porteira Aberta	7.239.000,00		7.239.000,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	97.000,00	280.000,00	377.000,00
20.608.0110	Chapecó Porteira Aberta	97.000,00	280.000,00	377.000,00
22	Indústria	4.000,00	43.000,00	47.000,00
22.661	Promoção Industrial	4.000,00	43.000,00	47.000,00
22.661.0109	Chapecó de Oportunidade	4.000,00	43.000,00	47.000,00
23	Comércio e Serviços	8.354.000,00		8.354.000,00
23.691	Promoção Comercial	7.930.000,00		7.930.000,00
23.691.0109	Chapecó de Oportunidade	7.930.000,00		7.930.000,00
23.695	Turismo	424.000,00		424.000,00
23.695.0109	Chapecó de Oportunidade	424.000,00		424.000,00
25	Energia	12.564.000,00		12.564.000,00
25.752	Energia Elétrica	12.564.000,00		12.564.000,00
25.752.0112	Chapecó - Nossa Cidade	12.564.000,00		12.564.000,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (A) - Lei LDO, nº 7163/2018 de 22/06/2018

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
25	Energia	12.564.000,00		12.564.000,00
25.752	Energia Elétrica	12.564.000,00		12.564.000,00
25.752.0112	Chapecó - Nossa Cidade	12.564.000,00		12.564.000,00
26	Transporte	4.022.000,00		4.022.000,00
26.781	Transporte Aéreo	4.022.000,00		4.022.000,00
26.781.0112	Chapecó - Nossa Cidade	4.022.000,00		4.022.000,00
27	Desporto e Lazer	7.543.000,00	1.300.000,00	8.843.000,00
27.812	Desporto Comunitário	7.543.000,00	1.300.000,00	8.843.000,00
27.812.0106	Esporte e Lazer para Todos	7.543.000,00	1.300.000,00	8.843.000,00
28	Encargos Especiais	36.842.000,00		36.842.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	7.582.000,00		7.582.000,00
28.843.0102	Boa Governança	7.582.000,00		7.582.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais	29.260.000,00		29.260.000,00
28.846.0102	Boa Governança	29.260.000,00		29.260.000,00
	Total:	**428.827.000,00**	**395.625.000,00**	**824.452.000,00**
	Total geral:	**428.827.000,00**	**395.625.000,00**	**824.452.000,00**

LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

GERALCI JOÃO AMPOLINI
Secretário da Fazenda

ROBERTO ZOLET
Contador Geral

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (A) - Lei LDO, nº 7163/2018 de 22/06/2018

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ

Órgão \ Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01.00 - Gabinete do Prefeito - GP	0,00	0,00	0,00	10.079.000,00	0,00	0,00
02.00 - Secretaria de Coord. de Gov, e Gestão- SEGOV	0,00	3.829.000,00	0,00	9.078.000,00	0,00	0,00
03.00 - Secretaria de Fazenda - SEFAZ	0,00	0,00	0,00	10.122.000,00	0,00	0,00
04.00 - Secretaria de Comunicação Social - SECOM	0,00	0,00	0,00	5.200.000,00	0,00	0,00
05.00 - Secretaria de Educação - SEDUC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - Sec. de Defesa do Cidadão e Mob. - SEDEMOB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.925.000,00
08.00 - Secretaria de Des. Rural e Meio Amb. - SEDEMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - Secretaria de Assistência Social - SEASC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - Sec. de Desen. Econômico e Turismo - SEDET	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - Secretaria de Cultura - SECUL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.00 - Sec. de Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.00 - Encargos Gerais do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**3.829.000,00**	**0,00**	**34.479.000,00**	**0,00**	**26.925.000,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (A) - Lei LDO, nº 7163/2018 de 22/06/2018

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ

Órgão \ Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01.00 - Gabinete do Prefeito - GP	0,00	1.413.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - Secretaria de Coord. de Gov, e Gestão- SEGOV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - Secretaria de Fazenda - SEFAZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - Secretaria de Comunicação Social - SECOM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - Secretaria de Educação - SEDUC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189.038.000,00
06.00 - Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - Sec. de Defesa do Cidadão e Mob. - SEDEMOB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - Secretaria de Des. Rural e Meio Amb. - SEDEMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - Secretaria de Assistência Social - SEASC	0,00	18.281.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - Sec. de Desen. Econômico e Turismo - SEDET	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - Secretaria de Cultura - SECUL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.00 - Sec. de Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.00 - Encargos Gerais do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**19.694.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**189.038.000,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (A) - Lei LDO, nº 7163/2018 de 22/06/2018

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ

Órgão \ Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01.00 - Gabinete do Prefeito - GP	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00
02.00 - Secretaria de Coord. de Gov, e Gestão- SEGOV	373.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - Secretaria de Fazenda - SEFAZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - Secretaria de Comunicação Social - SECOM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - Secretaria de Educação - SEDUC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	0,00	0,00	73.074.000,00	0,00	20.990.000,00	340.000,00
07.00 - Sec. de Defesa do Cidadão e Mob. - SEDEMOB	0,00	0,00	26.037.000,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - Secretaria de Des. Rural e Meio Amb. - SEDEMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - Secretaria de Assistência Social - SEASC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - Sec. de Desen. Econômico e Turismo - SEDET	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - Secretaria de Cultura - SECUL	6.474.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUR	0,00	0,00	7.292.000,00	1.024.000,00	17.000,00	0,00
13.00 - Sec. de Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.00 - Encargos Gerais do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**6.847.000,00**	**0,00**	**106.403.000,00**	**1.050.000,00**	**21.007.000,00**	**340.000,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (A) - Lei LDO, nº 7163/2018 de 22/06/2018

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ

Órgão \ Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01.00 - Gabinete do Prefeito - GP	0,00	0,00	0,00	0,00	414.000,00	0,00
02.00 - Secretaria de Coord. de Gov, e Gestão- SEGOV	0,00	0,00	0,00	0,00	921.000,00	0,00
03.00 - Secretaria de Fazenda - SEFAZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - Secretaria de Comunicação Social - SECOM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - Secretaria de Educação - SEDUC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - Sec. de Defesa do Cidadão e Mob. - SEDEMOB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - Secretaria de Des. Rural e Meio Amb. - SEDEMA	0,00	7.616.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - Secretaria de Assistência Social - SEASC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - Sec. de Desen. Econômico e Turismo - SEDET	138.000,00	0,00	0,00	47.000,00	7.019.000,00	0,00
11.00 - Secretaria de Cultura - SECUL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.00 - Sec. de Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.00 - Encargos Gerais do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**138.000,00**	**7.616.000,00**	**0,00**	**47.000,00**	**8.354.000,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (A) - Lei LDO, nº 7163/2018 de 22/06/2018

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ

Órgão \ Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01.00 - Gabinete do Prefeito - GP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.932.000,00
02.00 - Secretaria de Coord. de Gov, e Gestão- SEGOV	0,00	4.022.000,00	0,00	0,00	0,00	18.223.000,00
03.00 - Secretaria de Fazenda - SEFAZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.122.000,00
04.00 - Secretaria de Comunicação Social - SECOM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200.000,00
05.00 - Secretaria de Educação - SEDUC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189.038.000,00
06.00 - Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	12.564.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.968.000,00
07.00 - Sec. de Defesa do Cidadão e Mob. - SEDEMOB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.962.000,00
08.00 - Secretaria de Des. Rural e Meio Amb. - SEDEMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.616.000,00
09.00 - Secretaria de Assistência Social - SEASC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.281.000,00
10.00 - Sec. de Desen. Econômico e Turismo - SEDET	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.204.000,00
11.00 - Secretaria de Cultura - SECUL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.474.000,00
12.00 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.333.000,00
13.00 - Sec. de Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL	0,00	0,00	8.843.000,00	0,00	0,00	8.843.000,00
18.00 - Encargos Gerais do Município	0,00	0,00	0,00	36.842.000,00	0,00	36.842.000,00
Total:	**12.564.000,00**	**4.022.000,00**	**8.843.000,00**	**36.842.000,00**	**0,00**	**488.038.000,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (A) - Lei LDO, nº 7163/2018 de 22/06/2018

Entidade: 2 - PMC - FM SAUDE DE CHAPECO

Órgão \ Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
21.00 - Fundo Municipal de Saúde de Chapecó - FMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (A) - Lei LDO, nº 7163/2018 de 22/06/2018

Entidade: 2 - PMC - FM SAUDE DE CHAPECO

Órgão \ Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
21.00 - Fundo Municipal de Saúde de Chapecó - FMS	0,00	0,00	0,00	233.134.000,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**233.134.000,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (A) - Lei LDO, nº 7163/2018 de 22/06/2018

Entidade: 2 - PMC - FM SAUDE DE CHAPECO

Órgão \ Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
21.00 - Fundo Municipal de Saúde de Chapecó - FMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (A) - Lei LDO, nº 7163/2018 de 22/06/2018

Entidade: 2 - PMC - FM SAUDE DE CHAPECO

Órgão \ Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
21.00 - Fundo Municipal de Saúde de Chapecó - FMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (A) - Lei LDO, nº 7163/2018 de 22/06/2018

Entidade: 2 - PMC - FM SAUDE DE CHAPECO

Órgão \ Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
21.00 - Fundo Municipal de Saúde de Chapecó - FMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	233.134.000,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**233.134.000,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (A) - Lei LDO, nº 7163/2018 de 22/06/2018

Entidade: 3 - INST. SIST. MUN. PREV. CHAPECO

Órgão \ Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
31.00 - Inst. do Sist. Mun. de Prev. de Chap. - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (A) - Lei LDO, nº 7163/2018 de 22/06/2018

Entidade: 3 - INST. SIST. MUN. PREV. CHAPECO

Órgão \ Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
31.00 - Inst. do Sist. Mun. de Prev. de Chap. - RPPS	0,00	0,00	72.240.000,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**72.240.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (A) - Lei LDO, nº 7163/2018 de 22/06/2018

Entidade: 3 - INST. SIST. MUN. PREV. CHAPECO

Órgão \ Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
31.00 - Inst. do Sist. Mun. de Prev. de Chap. - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (A) - Lei LDO, nº 7163/2018 de 22/06/2018

Entidade: 3 - INST. SIST. MUN. PREV. CHAPECO

Órgão \ Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
31.00 - Inst. do Sist. Mun. de Prev. de Chap. - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (A) - Lei LDO, nº 7163/2018 de 22/06/2018

Entidade: 3 - INST. SIST. MUN. PREV. CHAPECO

Órgão \ Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
31.00 - Inst. do Sist. Mun. de Prev. de Chap. - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.240.000,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**72.240.000,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (A) - Lei LDO, nº 7163/2018 de 22/06/2018

Entidade: 4 - PMC - FUNDO ASSIST. SERV. PUBLICO MUN. CHAPECO

Órgão \ Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
41.00 - Fundo Assis. Servidor Público Municipal - FAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (A) - Lei LDO, nº 7163/2018 de 22/06/2018

Entidade: 4 - PMC - FUNDO ASSIST. SERV. PUBLICO MUN. CHAPECO

Órgão \ Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
41.00 - Fundo Assis. Servidor Público Municipal - FAS	0,00	0,00	0,00	8.120.000,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.120.000,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (A) - Lei LDO, nº 7163/2018 de 22/06/2018

Entidade: 4 - PMC - FUNDO ASSIST. SERV. PUBLICO MUN. CHAPECO

Órgão \ Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
41.00 - Fundo Assis. Servidor Público Municipal - FAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (A) - Lei LDO, nº 7163/2018 de 22/06/2018

Entidade: 4 - PMC - FUNDO ASSIST. SERV. PUBLICO MUN. CHAPECO

Órgão \ Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
41.00 - Fundo Assis. Servidor Público Municipal - FAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (A) - Lei LDO, nº 7163/2018 de 22/06/2018

Entidade: 4 - PMC - FUNDO ASSIST. SERV. PUBLICO MUN. CHAPECO

Órgão \ Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
41.00 - Fundo Assis. Servidor Público Municipal - FAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.120.000,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.120.000,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (A) - Lei LDO, nº 7163/2018 de 22/06/2018

Entidade: 6 - PMC - FM ASSIST. SOCIAL CHAPECO

Órgão \ Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
42.00 - Fundo Mun. Assistência Social - FMAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (A) - Lei LDO, nº 7163/2018 de 22/06/2018

Entidade: 6 - PMC - FM ASSIST. SOCIAL CHAPECO

Órgão \ Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
42.00 - Fundo Mun. Assistência Social - FMAS	0,00	7.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**7.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (A) - Lei LDO, nº 7163/2018 de 22/06/2018

Entidade: 6 - PMC - FM ASSIST. SOCIAL CHAPECO

Órgão \ Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
42.00 - Fundo Mun. Assistência Social - FMAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (A) - Lei LDO, nº 7163/2018 de 22/06/2018

Entidade: 6 - PMC - FM ASSIST. SOCIAL CHAPECO

Órgão \ Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
42.00 - Fundo Mun. Assistência Social - FMAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (A) - Lei LDO, nº 7163/2018 de 22/06/2018

Entidade: 6 - PMC - FM ASSIST. SOCIAL CHAPECO

Órgão \ Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
42.00 - Fundo Mun. Assistência Social - FMAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000.000,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.000.000,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (A) - Lei LDO, nº 7163/2018 de 22/06/2018

Entidade: 8 - PMC - FUNDO MUN. INFANCIA E ADOLESC. CHAPECO

Órgão \ Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
43.00 - Fundo Munic. Infância e Adolescência - FIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (A) - Lei LDO, nº 7163/2018 de 22/06/2018

Entidade: 8 - PMC - FUNDO MUN. INFANCIA E ADOLESC. CHAPECO

Órgão \ Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
43.00 - Fundo Munic. Infância e Adolescência - FIA	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**240.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (A) - Lei LDO, nº 7163/2018 de 22/06/2018

Entidade: 8 - PMC - FUNDO MUN. INFANCIA E ADOLESC. CHAPECO

Órgão \ Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
43.00 - Fundo Munic. Infância e Adolescência - FIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (A) - Lei LDO, nº 7163/2018 de 22/06/2018

Entidade: 8 - PMC - FUNDO MUN. INFANCIA E ADOLESC. CHAPECO

Órgão \ Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
43.00 - Fundo Munic. Infância e Adolescência - FIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (A) - Lei LDO, nº 7163/2018 de 22/06/2018

Entidade: 8 - PMC - FUNDO MUN. INFANCIA E ADOLESC. CHAPECO

Órgão \ Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
43.00 - Fundo Munic. Infância e Adolescência - FIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**240.000,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (A) - Lei LDO, nº 7163/2018 de 22/06/2018

Entidade: 18 - CAMARA MUNICIPAL DE CHAPECO

Órgão \ Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
51.00 - Câmara Municipal de Chapecó - CMC	15.680.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**15.680.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (A) - Lei LDO, nº 7163/2018 de 22/06/2018

Entidade: 18 - CAMARA MUNICIPAL DE CHAPECO

Órgão \ Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
51.00 - Câmara Municipal de Chapecó - CMC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (A) - Lei LDO, nº 7163/2018 de 22/06/2018

Entidade: 18 - CAMARA MUNICIPAL DE CHAPECO

Órgão \ Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
51.00 - Câmara Municipal de Chapecó - CMC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (A) - Lei LDO, nº 7163/2018 de 22/06/2018

Entidade: 18 - CAMARA MUNICIPAL DE CHAPECO

Órgão \ Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
51.00 - Câmara Municipal de Chapecó - CMC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (A) - Lei LDO, nº 7163/2018 de 22/06/2018

Entidade: 18 - CAMARA MUNICIPAL DE CHAPECO

Órgão \ Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
51.00 - Câmara Municipal de Chapecó - CMC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.680.000,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15.680.000,00**
Total geral:						**824.452.000,00**

LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

GERALCI JOÃO AMPOLINI
Secretário da Fazenda

ROBERTO ZOLET
Contador Geral

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000)

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (A) - Lei LDO, nº 7163/2018 de 22/06/2018

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO	Projeção	
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ								
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS	436.812.887,70	489.407.107,28	555.099.763,21	629.944.700,00	656.911.000,00	668.799.000,00	703.486.300,00
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	431.507.840,47	471.338.555,88	540.311.413,34	552.644.700,00	583.791.000,00	614.819.000,00	648.606.300,00
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	133.714.558,79	143.698.148,47	165.079.730,10	185.020.000,00	196.540.000,00	207.040.000,00	222.720.000,00
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	9.629.963,11	10.547.988,57	10.579.886,01	11.720.000,00	12.544.000,00	13.428.000,00	14.372.000,00
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	2.269.211,67	4.625.209,33	5.458.963,59	4.914.700,00	6.177.000,00	7.461.000,00	5.304.300,00
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	494.107,46	300.749,89	329.972,29	960.000,00	1.020.000,00	1.080.000,00	1.140.000,00
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	255.140.831,67	290.696.818,40	319.306.103,55	334.460.000,00	351.160.000,00	368.660.000,00	387.100.000,00
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	30.259.167,77	21.469.641,22	39.556.757,80	15.570.000,00	16.350.000,00	17.150.000,00	17.970.000,00
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	5.305.047,23	18.068.551,40	14.788.349,87	77.300.000,00	73.120.000,00	53.980.000,00	54.880.000,00
4.2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	33.750,00	0,00	6.840.865,06	46.500.000,00	41.500.000,00	21.500.000,00	21.500.000,00
4.2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	138.900,00	140.400,00	0,00	280.000,00	280.000,00	280.000,00	280.000,00
4.2.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos	453.176,11	438.338,13	538.902,68	480.000,00	500.000,00	520.000,00	540.000,00
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	4.679.221,12	17.489.813,27	7.408.582,13	30.040.000,00	30.840.000,00	31.680.000,00	32.560.000,00
9.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-35.139.247,42	-38.644.371,04	-41.627.322,64	-45.600.000,00	-47.884.000,00	-50.276.000,00	-52.784.000,00
9.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-35.139.247,42	-38.644.371,04	-41.627.322,64	-45.600.000,00	-47.884.000,00	-50.276.000,00	-52.784.000,00
9.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	(R)IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-87.481,70	-237.087,40	-192.771,14	-2.260.000,00	-2.400.000,00	-2.540.000,00	-2.680.000,00
9.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	(R)DEDUCOES RECEITA TRANSFERÊNCIA CORRENTE	-35.051.765,72	-38.407.283,64	-41.434.551,50	-43.340.000,00	-45.484.000,00	-47.736.000,00	-50.104.000,00
	Total por entidade:	**401.673.640,28**	**450.762.736,24**	**513.472.440,57**	**584.344.700,00**	**609.027.000,00**	**618.523.000,00**	**650.702.300,00**
Entidade: 2 - PMC - FM SAUDE DE CHAPECO								
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS	114.373.015,17	117.956.003,79	113.998.910,56	123.630.000,00	129.485.000,00	135.679.000,00	142.132.000,00
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	113.011.081,17	117.705.769,39	113.446.910,56	121.130.000,00	126.985.000,00	133.179.000,00	139.632.000,00
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	378.803,21	347.410,58	185.897,81	360.000,00	360.000,00	360.000,00	360.000,00
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	112.615.332,53	117.340.502,30	112.805.742,98	120.770.000,00	126.625.000,00	132.819.000,00	139.272.000,00
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.945,43	17.856,51	455.269,77	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	1.361.934,00	250.234,40	552.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	1.361.934,00	250.234,40	552.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00
	Total por entidade:	**114.373.015,17**	**117.956.003,79**	**113.998.910,56**	**123.630.000,00**	**129.485.000,00**	**135.679.000,00**	**142.132.000,00**
Entidade: 3 - INST. SIST. MUN. PREV. CHAPECO								
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS	53.555.602,96	28.457.085,15	69.735.707,89	43.780.000,00	72.240.000,00	75.840.000,00	79.620.000,00
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	33.696.959,86	28.457.085,15	38.499.087,28	43.780.000,00	45.980.000,00	48.260.000,00	50.660.000,00
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	11.934.953,21	272.093,07	14.908.568,35	14.380.000,00	15.100.000,00	15.840.000,00	16.620.000,00
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	21.033.913,99	26.787.799,33	22.268.471,29	28.320.000,00	29.740.000,00	31.220.000,00	32.780.000,00
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	728.092,66	1.397.192,75	1.322.047,64	1.080.000,00	1.140.000,00	1.200.000,00	1.260.000,00
4.7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	19.858.643,10	0,00	31.236.620,61	0,00	26.260.000,00	27.580.000,00	28.960.000,00
4.7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	19.858.643,10	0,00	31.236.620,61	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total por entidade:	**53.555.602,96**	**28.457.085,15**	**69.735.707,89**	**43.780.000,00**	**72.240.000,00**	**75.840.000,00**	**79.620.000,00**
Entidade: 4 - PMC - FUNDO ASSIST. SERV. PUBLICO MUN. CHAPECO								
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS	6.582.049,88	7.466.063,19	7.804.036,93	7.720.000,00	8.120.000,00	8.540.000,00	8.980.000,00
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	6.582.049,88	7.466.063,19	7.804.036,93	7.720.000,00	8.120.000,00	8.540.000,00	8.980.000,00
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	5.946.023,49	6.671.746,83	7.304.989,84	6.820.000,00	7.160.000,00	7.520.000,00	7.900.000,00
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	546.026,39	614.316,36	349.047,09	700.000,00	740.000,00	780.000,00	820.000,00
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	90.000,00	180.000,00	150.000,00	200.000,00	220.000,00	240.000,00	260.000,00
	Total por entidade:	**6.582.049,88**	**7.466.063,19**	**7.804.036,93**	**7.720.000,00**	**8.120.000,00**	**8.540.000,00**	**8.980.000,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000)

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (A) - Lei LDO, nº 7163/2018 de 22/06/2018

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO	Projeção	
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Entidade: 6 - PMC - FM ASSIST. SOCIAL CHAPECO								
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS	1.768.132,01	2.929.333,24	3.474.699,89	5.100.000,00	5.360.000,00	5.640.000,00	5.920.000,00
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	1.768.132,01	2.929.333,24	3.474.699,89	4.580.000,00	4.820.000,00	5.080.000,00	5.340.000,00
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	90.553,91	272.060,63	62.451,82	180.000,00	180.000,00	200.000,00	200.000,00
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	1.660.138,25	2.648.554,01	3.412.248,07	4.400.000,00	4.640.000,00	4.880.000,00	5.140.000,00
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	17.439,85	8.718,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	520.000,00	540.000,00	560.000,00	580.000,00
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	520.000,00	540.000,00	560.000,00	580.000,00
	Total por entidade:	**1.768.132,01**	**2.929.333,24**	**3.474.699,89**	**5.100.000,00**	**5.360.000,00**	**5.640.000,00**	**5.920.000,00**
Entidade: 8 - PMC - FUNDO MUN. INFANCIA E ADOLESC. CHAPECO								
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS	92.437,92	293.289,54	113.724,84	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	92.437,92	293.289,54	113.724,84	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	5.504,18	12.058,97	21.803,37	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	86.933,74	281.230,57	91.921,47	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
	Total por entidade:	**92.437,92**	**293.289,54**	**113.724,84**	**220.000,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**220.000,00**
	Total geral:	**578.044.878,22**	**607.864.511,15**	**708.599.520,68**	**764.794.700,00**	**824.452.000,00**	**844.442.000,00**	**887.574.300,00**

LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

GERALCI JOÃO AMPOLINI
Secretário da Fazenda

ROBERTO ZOLET
Contador Geral

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Demonstrativo da Evolução da Despesa (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (A) - Lei LDO, nº 7163/2018 de 22/06/2018; Realização da despesa por: Empenho

Código	Especificação	Realizado			Fixado	LDO
		2015	2016	2017	2018	2019
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ						
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	291.777.347,45	315.350.524,65	351.554.967,29	361.659.700,00	389.113.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	154.192.974,27	181.978.351,85	202.865.394,49	217.281.000,00	229.622.900,00
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	143.621.543,87	164.707.250,42	180.533.593,16	188.999.000,00	200.020.900,00
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	10.566.430,40	17.266.101,43	22.331.801,33	28.282.000,00	29.602.000,00
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	4.114.816,76	2.588.201,30	1.349.280,93	282.000,00	296.000,00
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	4.114.816,76	2.588.201,30	1.349.280,93	282.000,00	296.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	133.469.556,42	130.783.971,50	147.340.291,87	144.096.700,00	159.194.100,00
3.3.30.00.00.00.00.00	Transferencias a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	779.208,21	457.000,00	480.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	5.810.383,54	5.250.995,00	5.484.872,83	6.519.000,00	6.844.000,00
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	6.500,00	6.140,00	24.000,00	23.000,00	25.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	127.616.552,88	125.462.404,00	140.982.438,33	137.038.700,00	151.783.100,00
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	36.120,00	64.432,50	69.772,50	59.000,00	62.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	29.618.522,27	29.896.355,26	32.045.952,34	103.153.000,00	98.925.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	19.982.252,48	20.389.107,37	22.990.198,01	96.071.000,00	91.639.000,00
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	19.982.252,48	20.389.107,37	22.990.198,01	96.071.000,00	91.639.000,00
4.5.00.00.00.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	9.636.269,79	9.507.247,89	9.055.754,33	7.082.000,00	7.286.000,00
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	9.636.269,79	9.507.247,89	9.055.754,33	7.082.000,00	7.286.000,00
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total por entidade:	**321.395.869,72**	**345.246.879,91**	**383.600.919,63**	**464.812.700,00**	**488.038.000,00**
Entidade: 2 - PMC - FM SAUDE DE CHAPECO						
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	193.642.404,68	224.995.653,28	214.400.530,65	221.825.000,00	228.569.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	82.545.994,74	110.540.152,34	105.520.776,35	106.209.000,00	109.888.000,00
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	2.430,00	9.450,00	5.000,00	6.000,00	7.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	75.498.373,21	98.719.454,11	94.294.776,35	93.472.000,00	96.514.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	7.045.191,53	11.811.248,23	11.221.000,00	12.731.000,00	13.367.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	111.096.409,94	114.455.500,94	108.879.754,30	115.616.000,00	118.681.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	192.716,77	191.071,94	2.015.071,94	3.451.000,00	998.000,00
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	4.320,00	0,00	5.600,00	8.000,00	8.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	108.714.056,00	112.066.208,79	105.536.188,33	110.563.000,00	116.001.000,00
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	2.185.317,17	2.198.220,21	1.322.894,03	1.594.000,00	1.674.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.499.439,80	1.935.821,42	698.998,22	4.557.000,00	4.565.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.499.439,80	1.935.821,42	698.998,22	4.557.000,00	4.565.000,00
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	6.000,00	7.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	2.499.439,80	1.935.821,42	698.998,22	4.551.000,00	4.558.000,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Demonstrativo da Evolução da Despesa (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (A) - Lei LDO, nº 7163/2018 de 22/06/2018; Realização da despesa por: Empenho

Código	Especificação	Realizado			Fixado	LDO
		2015	2016	2017	2018	2019
Entidade: 2 - PMC - FM SAUDE DE CHAPECO						
	Total por entidade:	**196.141.844,48**	**226.931.474,70**	**215.099.528,87**	**226.382.000,00**	**233.134.000,00**
Entidade: 3 - INST. SIST. MUN. PREV. CHAPECO						
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	27.806.536,46	35.939.366,99	42.188.107,91	43.815.000,00	45.995.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.661.264,66	33.263.293,59	41.309.679,27	41.712.000,00	43.797.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	22.661.264,66	33.263.293,59	41.309.679,27	41.712.000,00	43.797.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.145.271,80	2.676.073,40	878.428,64	2.103.000,00	2.198.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	5.145.271,80	2.676.073,40	878.428,64	2.103.000,00	2.198.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	12.432,00	11.678,00	9.917,00	23.000,00	24.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	12.432,00	11.678,00	9.917,00	23.000,00	24.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	12.432,00	11.678,00	9.917,00	23.000,00	24.000,00
7.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	24.942.000,00	26.221.000,00
7.7.00.00.00.00.00.00	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	24.942.000,00	26.221.000,00
7.7.90.00.00.00.00.00	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	24.942.000,00	26.221.000,00
7.7.99.00.00.00.00.00	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total por entidade:	**27.818.968,46**	**35.951.044,99**	**42.198.024,91**	**68.780.000,00**	**72.240.000,00**
Entidade: 4 - PMC - FUNDO ASSIST. SERV. PUBLICO MUN. CHAPECO						
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.258.918,13	6.367.309,63	7.901.905,03	7.698.000,00	8.097.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.258.918,13	6.367.309,63	7.901.905,03	7.698.000,00	8.097.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	5.258.918,13	6.367.309,63	7.901.905,03	7.698.000,00	8.097.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	4.519,00	3.500,00	9.737,90	22.000,00	23.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	4.519,00	3.500,00	9.737,90	22.000,00	23.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	4.519,00	3.500,00	9.737,90	22.000,00	23.000,00
	Total por entidade:	**5.263.437,13**	**6.370.809,63**	**7.911.642,93**	**7.720.000,00**	**8.120.000,00**
Entidade: 6 - PMC - FM ASSIST. SOCIAL CHAPECO						
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.119.284,80	3.581.855,50	3.548.717,22	5.880.000,00	6.200.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	712.940,83	680.654,41	779.569,36	950.000,00	1.010.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	712.940,83	680.654,41	779.569,36	950.000,00	1.010.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.406.343,97	2.901.201,09	2.769.147,86	4.930.000,00	5.190.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	229.658,41	223.622,62	205.312,71	100.000,00	100.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	2.176.685,56	2.677.578,47	2.563.835,15	4.830.000,00	5.090.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	84.220,70	70.859,15	105.456,70	780.000,00	800.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	84.220,70	70.859,15	105.456,70	780.000,00	800.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	84.220,70	70.859,15	105.456,70	780.000,00	800.000,00
	Total por entidade:	**3.203.505,50**	**3.652.714,65**	**3.654.173,92**	**6.660.000,00**	**7.000.000,00**
Entidade: 8 - PMC - FUNDO MUN. INFANCIA E ADOLESC. CHAPECO						
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	11.242,99	33.940,62	14.045,80	200.000,00	200.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.242,99	33.940,62	14.045,80	200.000,00	200.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Demonstrativo da Evolução da Despesa (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (A) - Lei LDO, nº 7163/2018 de 22/06/2018; Realização da despesa por: Empenho

Código	Especificação	Realizado			Fixado	LDO
		2015	2016	2017	2018	2019
Entidade: 8 - PMC - FUNDO MUN. INFANCIA E ADOLESC. CHAPECO						
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	11.242,99	33.940,62	14.045,80	200.000,00	200.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
	Total por entidade:	**11.242,99**	**33.940,62**	**14.045,80**	**240.000,00**	**240.000,00**
Entidade: 18 - CAMARA MUNICIPAL DE CHAPECO						
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.274.423,92	10.770.401,95	11.193.393,47	14.900.000,00	15.380.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.230.367,19	9.037.768,66	9.192.321,24	11.070.000,00	11.550.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	7.889.799,48	8.675.521,26	8.835.690,99	10.600.000,00	11.000.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	340.567,71	362.247,40	356.630,25	470.000,00	550.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.044.056,73	1.732.633,29	2.001.072,23	3.830.000,00	3.830.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	38.310,00	39.720,00	5.760,00	80.000,00	80.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	2.005.746,73	1.692.913,29	1.995.312,23	3.750.000,00	3.750.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	128.139,80	19.463,94	31.580,55	300.000,00	300.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	128.139,80	19.463,94	31.580,55	300.000,00	300.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	128.139,80	19.463,94	31.580,55	300.000,00	300.000,00
	Total por entidade:	**10.402.563,72**	**10.789.865,89**	**11.224.974,02**	**15.200.000,00**	**15.680.000,00**
	Total geral:	**564.237.432,00**	**628.976.730,39**	**663.703.310,08**	**789.794.700,00**	**824.452.000,00**

LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

GERALCI JOÃO AMPOLINI
Secretário da Fazenda

ROBERTO ZOLET
Contador Geral

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Previstos para 2019

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (A) - Lei LDO, nº 7163/2018 de 22/06/2018

ORIGEM			DESTINAÇÃO	
Conta	Fonte de Recursos	Valor	Programa	Valor
4.1.1.1.3.01.1.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda	0.1.1000 - Recursos Ordinários	13.680.000,00	101 - Apoio Legislativo	15.680.000,00
4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda	0.1.1000 - Recursos Ordinários	276.000,00	102 - Boa Governança	75.150.000,00
4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00 - Imposto sobre a Proprie	0.1.1000 - Recursos Ordinários	18.600.000,00	104 - Atendimento Integral Sócio Familiar	21.354.000,00
4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.00 - Imposto sobre a Proprie	0.1.1000 - Recursos Ordinários	276.000,00	105 - Escola Forte	22.321.850,00
4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00 - Imposto sobre a Proprie	0.1.1000 - Recursos Ordinários	1.764.000,00	106 - Esporte e Lazer para Todos	7.543.000,00
4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00 - Imposto sobre a Proprie	0.1.1000 - Recursos Ordinários	276.000,00	108 - Chapecó Multicultural e Inclusivo	6.844.000,00
4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00 - Imposto sobre Transmis	0.1.1000 - Recursos Ordinários	9.948.000,00	109 - Chapecó de Oportunidade	15.744.000,00
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00 - Imposto sobre Serviços	0.1.1000 - Recursos Ordinários	42.828.000,00	110 - Chapecó Porteira Aberta	7.676.000,00
4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00 - Imposto sobre Serviços	0.1.1000 - Recursos Ordinários	588.000,00	111 - Chapecó do Futuro	21.139.000,00
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00 - Imposto sobre Serviços	0.1.1000 - Recursos Ordinários	1.656.000,00	112 - Chapecó - Nossa Cidade	50.619.000,00
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00 - Imposto sobre Serviços	0.1.1000 - Recursos Ordinários	156.000,00	**Subtotal:**	**244.070.850,00**
4.1.1.2.1.01.1.1.01.00.00 - Taxas de Inspeção, Cor	0.1.1000 - Recursos Ordinários	1.620.000,00		
4.1.1.2.1.01.1.1.02.00.00 - Taxas de Inspeção, Cor	0.1.1000 - Recursos Ordinários	7.620.000,00		
4.1.1.2.1.01.1.1.03.00.00 - Taxas de Inspeção, Cor	0.1.1000 - Recursos Ordinários	700.000,00		
4.1.1.2.1.01.1.1.04.00.00 - Taxas de Inspeção, Cor	0.1.1000 - Recursos Ordinários	260.000,00		
4.1.1.2.1.01.1.2.01.00.00 - Taxas de Inspeção, Cor	0.1.1000 - Recursos Ordinários	40.000,00		
4.1.1.2.1.01.1.2.02.00.00 - Taxas de Inspeção, Cor	0.1.1000 - Recursos Ordinários	1.140.000,00		
4.1.1.2.1.01.1.2.03.00.00 - Taxas de Inspeção, Cor	0.1.1000 - Recursos Ordinários	380.000,00		
4.1.1.2.1.01.1.2.04.00.00 - Taxas de Inspeção, Cor	0.1.1000 - Recursos Ordinários	190.000,00		
4.1.1.2.1.01.1.2.99.00.00 - Taxas de Inspeção, Cor	0.1.1000 - Recursos Ordinários	190.000,00		
4.1.1.2.1.01.1.3.01.00.00 - Taxas de Inspeção, Cor	0.1.1000 - Recursos Ordinários	232.000,00		
4.1.1.2.1.01.1.3.02.00.00 - Taxas de Inspeção, Cor	0.1.1000 - Recursos Ordinários	464.000,00		
4.1.1.2.1.01.1.3.03.00.00 - Taxas de Inspeção, Cor	0.1.1000 - Recursos Ordinários	232.000,00		
4.1.1.2.1.01.1.3.04.00.00 - Taxas de Inspeção, Cor	0.1.1000 - Recursos Ordinários	116.000,00		
4.1.1.2.1.01.1.3.99.00.00 - Taxas de Inspeção, Cor	0.1.1000 - Recursos Ordinários	116.000,00		
4.1.1.2.1.01.1.4.01.00.00 - Taxas de Inspeção, Cor	0.1.1000 - Recursos Ordinários	128.000,00		
4.1.1.2.1.01.1.4.02.00.00 - Taxas de Inspeção, Cor	0.1.1000 - Recursos Ordinários	256.000,00		
4.1.1.2.1.01.1.4.03.00.00 - Taxas de Inspeção, Cor	0.1.1000 - Recursos Ordinários	128.000,00		
4.1.1.2.1.01.1.4.04.00.00 - Taxas de Inspeção, Cor	0.1.1000 - Recursos Ordinários	64.000,00		
4.1.1.2.1.01.1.4.99.00.00 - Taxas de Inspeção, Cor	0.1.1000 - Recursos Ordinários	64.000,00		
4.1.1.2.2.01.1.1.01.00.00 - Taxas pela Prestação de	0.1.1000 - Recursos Ordinários	24.660.000,00		
4.1.1.2.2.01.1.1.03.00.00 - Taxas pela Prestação de	0.1.1000 - Recursos Ordinários	2.580.000,00		
4.1.1.3.0.00.1.2.00.00.00 - Contribuição de Melhori	0.1.1000 - Recursos Ordinários	20.000,00		
4.1.1.3.0.00.1.3.00.00.00 - Contribuição de Melhori	0.1.1000 - Recursos Ordinários	280.000,00		
4.1.1.3.8.04.1.1.00.00.00 - Contribuição de Melhori	0.1.1000 - Recursos Ordinários	2.000.000,00		
4.1.3.1.0.01.1.1.01.00.00 - Aluguéis e Arrendament	0.1.1000 - Recursos Ordinários	800.000,00		
4.1.3.1.0.01.1.1.02.00.00 - Aluguéis e Arrendament	0.1.1000 - Recursos Ordinários	60.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.34.00.00 - Rem. Dep. Bancário - O	0.1.1000 - Recursos Ordinários	3.020.000,00		

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Previstos para 2019
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (A) - Lei LDO, nº 7163/2018 de 22/06/2018

ORIGEM			DESTINAÇÃO		
Conta	Fonte de Recursos	Valor	Programa		Valor
4.1.3.9.0.00.1.1.00.00.00 - Demais Receitas Patrim	0.1.1000 - Recursos Ordinários	220.000,00			
4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.00 - Serviços Administrativos	0.1.1000 - Recursos Ordinários	640.000,00			
4.1.6.9.0.99.1.1.00.00.00 - Outros Serviços - Princi	0.1.1000 - Recursos Ordinários	380.000,00			
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de	0.1.1000 - Recursos Ordinários	40.140.000,00			
4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de	0.1.1000 - Recursos Ordinários	1.770.000,00			
4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de	0.1.1000 - Recursos Ordinários	1.770.000,00			
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto S	0.1.1000 - Recursos Ordinários	60.000,00			
4.1.7.1.8.02.1.1.00.00.00 - Cota-parte da Compens	0.1.1000 - Recursos Ordinários	1.720.000,00			
4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Es	0.1.1000 - Recursos Ordinários	580.000,00			
4.1.7.1.8.02.9.1.00.00.00 - Outras Transferências d	0.1.1000 - Recursos Ordinários	240.000,00			
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00 - Transferência Financein	0.1.1000 - Recursos Ordinários	264.000,00			
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - P	0.1.1000 - Recursos Ordinários	76.752.000,00			
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Pr	0.1.1000 - Recursos Ordinários	18.228.000,00			
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Mun	0.1.1000 - Recursos Ordinários	1.008.000,00			
4.1.7.2.8.01.9.1.00.00.00 - Outras Transferências d	0.1.1000 - Recursos Ordinários	1.580.000,00			
4.1.7.3.8.10.9.1.00.00.00 - Outras Transferências d	0.1.1000 - Recursos Ordinários	100.000,00			
4.1.7.4.8.10.1.1.00.00.00 - Transferência de Convê	0.1.1000 - Recursos Ordinários	580.000,00			
4.1.9.1.0.01.1.1.01.00.00 - Multas Previstas na Leg	0.1.1000 - Recursos Ordinários	10.080.000,00			
4.1.9.1.0.01.1.1.99.00.00 - Outras Multas Previstas	0.1.1000 - Recursos Ordinários	20.000,00			
4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.00 - Outras Restituições - Pr	0.1.1000 - Recursos Ordinários	1.580.000,00			
4.1.9.9.0.99.1.1.00.00.00 - Outras Receitas - Primá	0.1.1000 - Recursos Ordinários	2.340.000,00			
4.2.3.0.0.06.1.1.00.00.00 - Amortização de Emprés	0.1.1000 - Recursos Ordinários	500.000,00			
9.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00 - (R)Imposto sobre a Prop	0.1.1000 - Recursos Ordinários	-1.080.000,00			
9.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00 - (R)Imposto sobre Trans	0.1.1000 - Recursos Ordinários	-96.000,00			
9.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00 - (R)Imposto sobre Servic	0.1.1000 - Recursos Ordinários	-264.000,00			
	Subtotal:	**296.520.000,00**			
4.1.2.1.0.99.1.1.00.00.00 - Outras Contribuições Sc	0.1.1004 - Recursos Ordinários - FAS	7.160.000,00	107 - Saúde Humanizada		8.120.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.30.00.00 - Rem. Dep. Bancário - F	0.1.1004 - Recursos Ordinários - FAS	740.000,00		**Subtotal:**	**8.120.000,00**
4.1.7.3.8.10.9.1.00.00.00 - Outras Transferências d	0.1.1004 - Recursos Ordinários - FAS	220.000,00			
	Subtotal:	**8.120.000,00**			
4.1.1.2.2.01.1.1.02.00.00 - Taxas Prest. de Serv. - F	0.1.1005 - Recursos Ordinários - Fundo Bombe	2.980.000,00	111 - Chapecó do Futuro		3.000.000,00
4.1.9.9.0.98.0.0.00.00.00 - Multa, Juros e correção	0.1.1005 - Recursos Ordinários - Fundo Bombe	20.000,00		**Subtotal:**	**3.000.000,00**
	Subtotal:	**3.000.000,00**			

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Previstos para 2019

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (A) - Lei LDO, nº 7163/2018 de 22/06/2018

ORIGEM			DESTINAÇÃO	
Conta	Fonte de Recursos	Valor	Programa	Valor
4.1.1.1.3.01.1.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda	0.1.1010 - Receitas de Imp e Transf. de Imp. -	5.700.000,00	105 - Escola Forte	54.536.150,00
4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda	0.1.1010 - Receitas de Imp e Transf. de Imp. -	115.000,00	**Subtotal:**	**54.536.150,00**
4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00 - Imposto sobre a Proprie	0.1.1010 - Receitas de Imp e Transf. de Imp. -	7.750.000,00		
4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.00 - Imposto sobre a Proprie	0.1.1010 - Receitas de Imp e Transf. de Imp. -	115.000,00		
4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00 - Imposto sobre a Proprie	0.1.1010 - Receitas de Imp e Transf. de Imp. -	735.000,00		
4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00 - Imposto sobre a Proprie	0.1.1010 - Receitas de Imp e Transf. de Imp. -	115.000,00		
4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00 - Imposto sobre Transmis	0.1.1010 - Receitas de Imp e Transf. de Imp. -	4.145.000,00		
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00 - Imposto sobre Serviços	0.1.1010 - Receitas de Imp e Transf. de Imp. -	17.845.000,00		
4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00 - Imposto sobre Serviços	0.1.1010 - Receitas de Imp e Transf. de Imp. -	245.000,00		
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00 - Imposto sobre Serviços	0.1.1010 - Receitas de Imp e Transf. de Imp. -	690.000,00		
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00 - Imposto sobre Serviços	0.1.1010 - Receitas de Imp e Transf. de Imp. -	65.000,00		
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de	0.1.1010 - Receitas de Imp e Transf. de Imp. -	16.725.000,00		
4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de	0.1.1010 - Receitas de Imp e Transf. de Imp. -	590.000,00		
4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de	0.1.1010 - Receitas de Imp e Transf. de Imp. -	590.000,00		
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto S	0.1.1010 - Receitas de Imp e Transf. de Imp. -	25.000,00		
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00 - Transferência Financein	0.1.1010 - Receitas de Imp e Transf. de Imp. -	110.000,00		
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - P	0.1.1010 - Receitas de Imp e Transf. de Imp. -	31.980.000,00		
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Pr	0.1.1010 - Receitas de Imp e Transf. de Imp. -	7.595.000,00		
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Mun	0.1.1010 - Receitas de Imp e Transf. de Imp. -	420.000,00		
9.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00 - (R)Imposto sobre a Prop	0.1.1010 - Receitas de Imp e Transf. de Imp. -	-450.000,00		
9.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00 - (R)Imposto sobre Trans	0.1.1010 - Receitas de Imp e Transf. de Imp. -	-40.000,00		
9.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00 - (R)Imposto sobre Servic	0.1.1010 - Receitas de Imp e Transf. de Imp. -	-110.000,00		
9.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 - (R)Cota-Parte do Fundo	0.1.1010 - Receitas de Imp e Transf. de Imp. -	-13.380.000,00		
9.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00 - (R)Cota-Parte do Impos	0.1.1010 - Receitas de Imp e Transf. de Imp. -	-20.000,00		
9.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00 - (R)Transferência Financ	0.1.1010 - Receitas de Imp e Transf. de Imp. -	-88.000,00		
9.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00 - (R)Cota-Parte do ICMS	0.1.1010 - Receitas de Imp e Transf. de Imp. -	-25.584.000,00		
9.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00 - (R)Cota-Parte do IPVA -	0.1.1010 - Receitas de Imp e Transf. de Imp. -	-6.076.000,00		
9.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00 - (R)Cota-Parte do IPI - M	0.1.1010 - Receitas de Imp e Transf. de Imp. -	-336.000,00		
	Subtotal:	**49.471.000,00**		

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Previstos para 2019
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (A) - Lei LDO, nº 7163/2018 de 22/06/2018

ORIGEM			DESTINAÇÃO		
Conta	Fonte de Recursos	Valor	Programa		Valor
4.1.1.1.3.01.1.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda	0.1.1020 - Receitas de Imp e Transf. de Imp. -	3.420.000,00	107 - Saúde Humanizada		103.649.000,00
4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda	0.1.1020 - Receitas de Imp e Transf. de Imp. -	69.000,00		**Subtotal:**	**103.649.000,00**
4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00 - Imposto sobre a Proprie	0.1.1020 - Receitas de Imp e Transf. de Imp. -	4.650.000,00			
4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.00 - Imposto sobre a Proprie	0.1.1020 - Receitas de Imp e Transf. de Imp. -	69.000,00			
4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00 - Imposto sobre a Proprie	0.1.1020 - Receitas de Imp e Transf. de Imp. -	441.000,00			
4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00 - Imposto sobre a Proprie	0.1.1020 - Receitas de Imp e Transf. de Imp. -	69.000,00			
4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00 - Imposto sobre Transmis	0.1.1020 - Receitas de Imp e Transf. de Imp. -	2.487.000,00			
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00 - Imposto sobre Serviços	0.1.1020 - Receitas de Imp e Transf. de Imp. -	10.707.000,00			
4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00 - Imposto sobre Serviços	0.1.1020 - Receitas de Imp e Transf. de Imp. -	147.000,00			
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00 - Imposto sobre Serviços	0.1.1020 - Receitas de Imp e Transf. de Imp. -	414.000,00			
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00 - Imposto sobre Serviços	0.1.1020 - Receitas de Imp e Transf. de Imp. -	39.000,00			
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de	0.1.1020 - Receitas de Imp e Transf. de Imp. -	10.035.000,00			
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto S	0.1.1020 - Receitas de Imp e Transf. de Imp. -	15.000,00			
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00 - Transferência Financein	0.1.1020 - Receitas de Imp e Transf. de Imp. -	66.000,00			
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - P	0.1.1020 - Receitas de Imp e Transf. de Imp. -	19.188.000,00			
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Pr	0.1.1020 - Receitas de Imp e Transf. de Imp. -	4.557.000,00			
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Mun	0.1.1020 - Receitas de Imp e Transf. de Imp. -	252.000,00			
9.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00 - (R)Imposto sobre a Prop	0.1.1020 - Receitas de Imp e Transf. de Imp. -	-270.000,00			
9.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00 - (R)Imposto sobre Trans	0.1.1020 - Receitas de Imp e Transf. de Imp. -	-24.000,00			
9.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00 - (R)Imposto sobre Servic	0.1.1020 - Receitas de Imp e Transf. de Imp. -	-66.000,00			
	Subtotal:	**56.265.000,00**			
4.1.2.1.0.04.2.1.01.00.00 - Cont. Servidor Ativo Civ	0.1.1030 - Contrib p/Regime Próp. Previd. Soci	8.880.000,00	102 - Boa Governança		72.240.000,00
4.1.2.1.0.04.2.1.02.00.00 - Cont. Servidor Ativo Civ	0.1.1030 - Contrib p/Regime Próp. Previd. Soci	5.740.000,00		**Subtotal:**	**72.240.000,00**
4.1.2.1.0.04.2.1.03.00.00 - Cont. Servidor Ativo Civ	0.1.1030 - Contrib p/Regime Próp. Previd. Soci	180.000,00			
4.1.2.1.0.04.3.1.00.00.00 - Contribuição do Servido	0.1.1030 - Contrib p/Regime Próp. Previd. Soci	300.000,00			
4.1.3.2.1.00.1.1.35.00.00 - Rem. Dep. Bancário - R	0.1.1030 - Contrib p/Regime Próp. Previd. Soci	29.740.000,00			
4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.00 - Outras Restituições - Pr	0.1.1030 - Contrib p/Regime Próp. Previd. Soci	1.140.000,00			
4.7.0.0.0.00.0.1.01.00.00 - Contr. Patr. Serv. Ativo c	0.1.1030 - Contrib p/Regime Próp. Previd. Soci	26.260.000,00			
	Subtotal:	**72.240.000,00**			
4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00 - Cota-Parte da Contribui	0.1.1070 - Contrib. de Intervenção do Domínio	300.000,00	112 - Chapecó - Nossa Cidade		300.000,00
	Subtotal:	**300.000,00**		**Subtotal:**	**300.000,00**
4.1.2.4.0.00.1.1.00.00.00 - Contribuição para o Cus	0.1.1080 - Contrib. p/Custeio dos Serv. e Ilumir	12.160.000,00	112 - Chapecó - Nossa Cidade		12.564.000,00
4.1.2.4.0.00.1.2.00.00.00 - Contribuição para o Cus	0.1.1080 - Contrib. p/Custeio dos Serv. e Ilumir	128.000,00		**Subtotal:**	**12.564.000,00**
4.1.2.4.0.00.1.3.00.00.00 - Contribuição para o Cus	0.1.1080 - Contrib. p/Custeio dos Serv. e Ilumir	128.000,00			
4.1.2.4.0.00.1.4.00.00.00 - Contribuição para o Cus	0.1.1080 - Contrib. p/Custeio dos Serv. e Ilumir	128.000,00			
4.1.3.2.1.00.1.1.02.00.00 - Rem. Dep. Bancário - C	0.1.1080 - Contrib. p/Custeio dos Serv. e Ilumir	20.000,00			
	Subtotal:	**12.564.000,00**			

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Previstos para 2019

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (A) - Lei LDO, nº 7163/2018 de 22/06/2018

ORIGEM			DESTINAÇÃO		
Conta	Fonte de Recursos	Valor	Programa		Valor
4.1.3.2.1.00.1.1.34.00.00 - Rem. Dep. Bancário - O	0.1.1090 - FIA Imposto de Renda	20.000,00	104 - Atendimento Integral Sócio Familiar		220.000,00
4.1.7.4.0.00.1.1.00.00.00 - Transferências de Instit	0.1.1090 - FIA Imposto de Renda	100.000,00		**Subtotal:**	**220.000,00**
4.1.7.7.0.00.1.1.00.00.00 - Transferências de Pess	0.1.1090 - FIA Imposto de Renda	100.000,00			
	Subtotal:	**220.000,00**			
4.1.3.2.1.00.1.1.32.00.00 - Rem. Dep. Bancário - P	0.1.1110 - 00 Recursos Ordinários - Transito M	50.000,00	111 - Chapecó do Futuro		1.900.000,00
4.1.9.1.0.01.1.1.02.00.00 - Multas Previstas na Le	0.1.1110 - 00 Recursos Ordinários - Transito M	1.850.000,00		**Subtotal:**	**1.900.000,00**
	Subtotal:	**1.900.000,00**			
4.1.3.2.1.00.1.1.33.00.00 - Rem. Dep. Bancário - P	0.1.1111 - 00 Recursos Ordinários - Transito Ci	7.000,00	111 - Chapecó do Futuro		467.000,00
4.1.9.1.0.01.1.1.03.00.00 - Multas Previstas na Le	0.1.1111 - 00 Recursos Ordinários - Transito Ci	460.000,00		**Subtotal:**	**467.000,00**
	Subtotal:	**467.000,00**			
4.1.3.2.1.00.1.1.03.00.00 - Rem. Dep. Bancário - F	0.1.1180 - Transf. Do FUNDEB (Apl Rem Profis	240.000,00	105 - Escola Forte		84.106.000,00
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00 - Transferências de Recu	0.1.1180 - Transf. Do FUNDEB (Apl Rem Profis	83.866.000,00		**Subtotal:**	**84.106.000,00**
	Subtotal:	**84.106.000,00**			
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00 - Transferências de Recu	0.1.1190 - Transf. Do FUNDEB (Apl outras Des	4.414.000,00	105 - Escola Forte		4.414.000,00
	Subtotal:	**4.414.000,00**		**Subtotal:**	**4.414.000,00**
4.1.3.2.1.00.1.1.06.00.00 - Rem. Dep. Bancário - C	0.1.1310 - Transferência de Convênios - União	60.000,00	104 - Atendimento Integral Sócio Familiar		340.000,00
4.1.7.1.8.10.3.1.00.00.00 - Transferências de Conv	0.1.1310 - Transferência de Convênios - União	280.000,00		**Subtotal:**	**340.000,00**
	Subtotal:	**340.000,00**			
4.1.3.2.1.00.1.1.04.00.00 - Rem. Dep. Bancário - C	0.1.1320 - Transferência de Convênios - União	340.000,00	105 - Escola Forte		3.480.000,00
4.1.7.1.8.10.2.1.00.00.00 - Transferências de Conv	0.1.1320 - Transferência de Convênios - União	140.000,00		**Subtotal:**	**3.480.000,00**
4.2.4.1.8.10.2.1.00.00.00 - Transferências de Conv	0.1.1320 - Transferência de Convênios - União	3.000.000,00			
	Subtotal:	**3.480.000,00**			
4.1.3.2.1.00.1.1.05.00.00 - Rem. Dep. Bancário - C	0.1.1330 - Transferência de Convênios - União	60.000,00	107 - Saúde Humanizada		3.060.000,00
4.1.7.1.8.10.1.1.00.00.00 - Transferências de Conv	0.1.1330 - Transferência de Convênios - União	1.500.000,00		**Subtotal:**	**3.060.000,00**
4.2.4.1.8.10.1.1.00.00.00 - Transferências de Conv	0.1.1330 - Transferência de Convênios - União	1.500.000,00			
	Subtotal:	**3.060.000,00**			
4.1.3.2.1.00.1.1.07.00.00 - Rem. Dep. Bancário - C	0.1.1340 - Transferência de Convênios - União	780.000,00	106 - Esporte e Lazer para Todos		1.300.000,00
4.1.7.1.8.10.9.1.00.00.00 - Outras Transferências d	0.1.1340 - Transferência de Convênios - União	1.160.000,00	108 - Chapecó Multicultural e Inclusivo		3.000,00
4.1.7.1.8.99.1.1.00.00.00 - Outras Transferências d	0.1.1340 - Transferência de Convênios - União	540.000,00	109 - Chapecó de Oportunidade		87.000,00
4.2.4.1.8.99.1.0.00.00.00 - Outras Transferências d	0.1.1340 - Transferência de Convênios - União	6.000.000,00	111 - Chapecó do Futuro		886.000,00
	Subtotal:	**8.480.000,00**	112 - Chapecó - Nossa Cidade		6.204.000,00
				Subtotal:	**8.480.000,00**
4.1.3.2.1.00.1.1.12.00.00 - Rem. Dep. Bancário - T	0.1.1351 - 35 - Transf. Sist Único de Assist Soc	20.000,00	104 - Atendimento Integral Sócio Familiar		1.920.000,00
4.1.7.1.8.04.1.1.01.00.00 - Transf - FNAS - Bloco A	0.1.1351 - 35 - Transf. Sist Único de Assist Soc	1.900.000,00		**Subtotal:**	**1.920.000,00**
	Subtotal:	**1.920.000,00**			

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Previstos para 2019

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (A) - Lei LDO, nº 7163/2018 de 22/06/2018

ORIGEM			DESTINAÇÃO		
Conta	Fonte de Recursos	Valor	Programa		Valor
4.1.3.2.1.00.1.1.13.00.00 - Rem. Dep. Bancário - T	0.1.1352 - 35 - Transf. Sist Único de Assist Soc	20.000,00	104 - Atendimento Integral Sócio Familiar		1.000.000,00
4.1.7.1.8.04.1.1.02.00.00 - Transf - FNAS - Bloco M	0.1.1352 - 35 - Transf. Sist Único de Assist Soc	980.000,00		**Subtotal:**	**1.000.000,00**
	Subtotal:	**1.000.000,00**			
4.1.3.2.1.00.1.1.14.00.00 - Rem. Dep. Bancário - Ti	0.1.1353 - 35 - Transf. Sist Único de Assist Soc	20.000,00	104 - Atendimento Integral Sócio Familiar		760.000,00
4.1.7.1.8.04.1.1.03.00.00 - Transf - FNAS - Bloco A	0.1.1353 - 35 - Transf. Sist Único de Assist Soc	740.000,00		**Subtotal:**	**760.000,00**
	Subtotal:	**760.000,00**			
4.1.3.2.1.00.1.1.15.00.00 - Rem. Dep. Bancário - Ti	0.1.1354 - 35 - Transf. Sist Único de Assist Soc	20.000,00	104 - Atendimento Integral Sócio Familiar		300.000,00
4.1.7.1.8.04.1.1.04.00.00 - Transf - FNAS - IGD-SU	0.1.1354 - 35 - Transf. Sist Único de Assist Soc	280.000,00		**Subtotal:**	**300.000,00**
	Subtotal:	**300.000,00**			
4.1.3.2.1.00.1.1.16.00.00 - Rem. Dep. Bancário - Ti	0.1.1355 - 35 - Transf. Sist Único de Assist Soc	20.000,00	104 - Atendimento Integral Sócio Familiar		340.000,00
4.1.7.1.8.04.1.1.05.00.00 - Transf - FNAS - IGD-PB	0.1.1355 - 35 - Transf. Sist Único de Assist Soc	320.000,00		**Subtotal:**	**340.000,00**
	Subtotal:	**340.000,00**			
4.1.3.2.1.00.1.1.25.00.00 - Rem. Dep. Bancário - S	0.1.1360 - Salário Educação	60.000,00	105 - Escola Forte		9.120.000,00
4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00 - Transferências do Salár	0.1.1360 - Salário Educação	9.060.000,00		**Subtotal:**	**9.120.000,00**
	Subtotal:	**9.120.000,00**			
4.1.3.2.1.00.1.1.27.00.00 - Rem. Dep. Bancário - Ti	0.1.1372 - Outras Transf. FNDE - PDDE	20.000,00	105 - Escola Forte		80.000,00
4.1.7.1.8.05.2.1.00.00.00 - Transferências Diretas c	0.1.1372 - Outras Transf. FNDE - PDDE	60.000,00		**Subtotal:**	**80.000,00**
	Subtotal:	**80.000,00**			
4.1.3.2.1.00.1.1.28.00.00 - Rem. Dep. Bancário - Ti	0.1.1373 - Outras Transf. FNDE - PNAE	20.000,00	105 - Escola Forte		3.260.000,00
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00 - Transferências Diretas c	0.1.1373 - Outras Transf. FNDE - PNAE	3.240.000,00		**Subtotal:**	**3.260.000,00**
	Subtotal:	**3.260.000,00**			
4.1.3.2.1.00.1.1.29.00.00 - Rem. Dep. Bancário - Ti	0.1.1374 - Outras Transf. FNDE - PNATE	20.000,00	105 - Escola Forte		1.620.000,00
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.00 - Transferências Diretas c	0.1.1374 - Outras Transf. FNDE - PNATE	340.000,00		**Subtotal:**	**1.620.000,00**
4.1.7.1.8.05.9.1.00.00.00 - Outras Transferências D	0.1.1374 - Outras Transf. FNDE - PNATE	1.260.000,00			
	Subtotal:	**1.620.000,00**			

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Previstos para 2019

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (A) - Lei LDO, nº 7163/2018 de 22/06/2018

ORIGEM			DESTINAÇÃO	
Conta	Fonte de Recursos	Valor	Programa	Valor
4.1.3.2.1.00.1.1.17.00.00 - Rem. Dep. Bancário - S	0.1.1381 - Transferências do SUS - Atenção Ba	60.000,00	107 - Saúde Humanizada	20.120.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.01.00.00 - Transf SUS - AB - Prog	0.1.1381 - Transferências do SUS - Atenção Ba	2.880.000,00	**Subtotal:**	**20.120.000,00**
4.1.7.1.8.03.1.1.02.00.00 - Transf SUS - AB - Saúc	0.1.1381 - Transferências do SUS - Atenção Ba	4.640.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.03.00.00 - Transf SUS - AB - Emap	0.1.1381 - Transferências do SUS - Atenção Ba	20.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.04.00.00 - Transf SUS - AB - Inc A	0.1.1381 - Transferências do SUS - Atenção Ba	300.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.06.00.00 - Transf SUS - AB - Incen	0.1.1381 - Transferências do SUS - Atenção Ba	800.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.07.00.00 - Transf SUS - AB - Forta	0.1.1381 - Transferências do SUS - Atenção Ba	220.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.08.00.00 - Transf SUS - AB - Saúc	0.1.1381 - Transferências do SUS - Atenção Ba	920.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.09.00.00 - Transf SUS - AB - Núcl	0.1.1381 - Transferências do SUS - Atenção Ba	1.160.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.10.00.00 - Transf SUS - AB - Aten	0.1.1381 - Transferências do SUS - Atenção Ba	240.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.11.00.00 - Transf SUS - AB - Assis	0.1.1381 - Transferências do SUS - Atenção Ba	3.860.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.12.00.00 - Transf SUS - AB - PAB I	0.1.1381 - Transferências do SUS - Atenção Ba	5.000.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.13.00.00 - Transf SUS - AF - Pess	0.1.1381 - Transferências do SUS - Atenção Ba	20.000,00		
	Subtotal:	**20.120.000,00**		

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Previstos para 2019
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (A) - Lei LDO, nº 7163/2018 de 22/06/2018

ORIGEM			DESTINAÇÃO		
Conta	Fonte de Recursos	Valor	Programa		Valor
4.1.3.2.1.00.1.1.18.00.00 - Rem. Dep. Bancário - S	0.1.1382 - Transferências do SUS - MAC	20.000,00	107 - Saúde Humanizada		94.545.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.19.00.00 - Transf SUS - MAC - FAI	0.1.1382 - Transferências do SUS - MAC	20.000,00		**Subtotal:**	**94.545.000,00**
4.1.7.1.8.03.1.1.20.00.00 - Transf SUS - MAC - FA	0.1.1382 - Transferências do SUS - MAC	20.000,00			
4.1.7.1.8.03.1.1.21.00.00 - Transf SUS - MAC - FAI	0.1.1382 - Transferências do SUS - MAC	1.080.000,00			
4.1.7.1.8.03.1.1.22.00.00 - Transf SUS - MAC - FAI	0.1.1382 - Transferências do SUS - MAC	140.000,00			
4.1.7.1.8.03.1.1.23.00.00 - Transf SUS - MAC - FAI	0.1.1382 - Transferências do SUS - MAC	20.000,00			
4.1.7.1.8.03.1.1.24.00.00 - Transf SUS - MAC - FAI	0.1.1382 - Transferências do SUS - MAC	20.000,00			
4.1.7.1.8.03.1.1.25.00.00 - Transf SUS - MAC - FAI	0.1.1382 - Transferências do SUS - MAC	20.000,00			
4.1.7.1.8.03.1.1.26.00.00 - Transf SUS - MAC - FAI	0.1.1382 - Transferências do SUS - MAC	320.000,00			
4.1.7.1.8.03.1.1.27.00.00 - Transf SUS - MAC - FAI	0.1.1382 - Transferências do SUS - MAC	5.600.000,00			
4.1.7.1.8.03.1.1.28.00.00 - Transf SUS - MAC - FAI	0.1.1382 - Transferências do SUS - MAC	440.000,00			
4.1.7.1.8.03.1.1.29.00.00 - Transf SUS - MAC - FAI	0.1.1382 - Transferências do SUS - MAC	1.340.000,00			
4.1.7.1.8.03.1.1.30.00.00 - Transf SUS - MAC - FAI	0.1.1382 - Transferências do SUS - MAC	400.000,00			
4.1.7.1.8.03.1.1.31.00.00 - Transf SUS - MAC - FAI	0.1.1382 - Transferências do SUS - MAC	80.000,00			
4.1.7.1.8.03.1.1.32.00.00 - Transf SUS - MAC - FAI	0.1.1382 - Transferências do SUS - MAC	160.000,00			
4.1.7.1.8.03.1.1.33.00.00 - Transf SUS - MAC - Tet	0.1.1382 - Transferências do SUS - MAC	180.000,00			
4.1.7.1.8.03.1.1.34.00.00 - Transf SUS - MAC - Tet	0.1.1382 - Transferências do SUS - MAC	1.400.000,00			
4.1.7.1.8.03.1.1.35.00.00 - Transf SUS - MAC - Tet	0.1.1382 - Transferências do SUS - MAC	3.880.000,00			
4.1.7.1.8.03.1.1.36.00.00 - Transf SUS - MAC - Tet	0.1.1382 - Transferências do SUS - MAC	1.180.000,00			
4.1.7.1.8.03.1.1.37.00.00 - Transf SUS - MAC - CE	0.1.1382 - Transferências do SUS - MAC	500.000,00			
4.1.7.1.8.03.1.1.38.00.00 - Transf SUS - MAC - Tet	0.1.1382 - Transferências do SUS - MAC	420.000,00			
4.1.7.1.8.03.1.1.39.00.00 - Transf SUS - MAC - Re	0.1.1382 - Transferências do SUS - MAC	40.000,00			
4.1.7.1.8.03.1.1.41.00.00 - Transf SUS - MAC - Tet	0.1.1382 - Transferências do SUS - MAC	40.000,00			
4.1.7.1.8.03.1.1.42.00.00 - Transf SUS - MAC - Tet	0.1.1382 - Transferências do SUS - MAC	67.525.000,00			
4.1.7.1.8.03.1.1.44.00.00 - Transf SUS - MAC - Tet	0.1.1382 - Transferências do SUS - MAC	1.360.000,00			
4.1.7.1.8.03.1.1.45.00.00 - Transf SUS - MAC - Tet	0.1.1382 - Transferências do SUS - MAC	2.200.000,00			
4.1.7.1.8.03.1.1.46.00.00 - Transf SUS - MAC - Tet	0.1.1382 - Transferências do SUS - MAC	6.140.000,00			
	Subtotal:	**94.545.000,00**			

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Previstos para 2019
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (A) - Lei LDO, nº 7163/2018 de 22/06/2018

ORIGEM			DESTINAÇÃO		
Conta	Fonte de Recursos	Valor	Programa		Valor
4.1.3.2.1.00.1.1.19.00.00 - Rem. Dep. Bancário - S	0.1.1383 - Transferências do SUS - Vigilância	60.000,00	107 - Saúde Humanizada		2.140.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.47.00.00 - Transf SUS - VIG - Ass	0.1.1383 - Transferências do SUS - Vigilância	1.000.000,00		**Subtotal:**	**2.140.000,00**
4.1.7.1.8.03.1.1.48.00.00 - Transf SUS - VIG - Prog	0.1.1383 - Transferências do SUS - Vigilância	100.000,00			
4.1.7.1.8.03.1.1.49.00.00 - Transf SUS - VIG - Pisc	0.1.1383 - Transferências do SUS - Vigilância	400.000,00			
4.1.7.1.8.03.1.1.50.00.00 - Transf SUS - VIG - Ince	0.1.1383 - Transferências do SUS - Vigilância	80.000,00			
4.1.7.1.8.03.1.1.51.00.00 - Transf SUS - VIG - Inc.	0.1.1383 - Transferências do SUS - Vigilância	60.000,00			
4.1.7.1.8.03.1.1.52.00.00 - Transf SUS - VIG - Inc.	0.1.1383 - Transferências do SUS - Vigilância	20.000,00			
4.1.7.1.8.03.1.1.53.00.00 - Transf SUS - VIG - Inc.	0.1.1383 - Transferências do SUS - Vigilância	140.000,00			
4.1.7.1.8.03.1.1.54.00.00 - Transf SUS - VIG - Inc.	0.1.1383 - Transferências do SUS - Vigilância	100.000,00			
4.1.7.1.8.03.1.1.55.00.00 - Transf SUS - VIG - Fort	0.1.1383 - Transferências do SUS - Vigilância	60.000,00			
4.1.7.1.8.03.1.1.56.00.00 - Transf SUS - VIG - Piso	0.1.1383 - Transferências do SUS - Vigilância	20.000,00			
4.1.7.1.8.03.1.1.57.00.00 - Transf SUS - VIG - Pisc	0.1.1383 - Transferências do SUS - Vigilância	100.000,00			
	Subtotal:	**2.140.000,00**			
4.1.3.2.1.00.1.1.20.00.00 - Rem. Dep. Bancário - S	0.1.1384 - Transferências do SUS - Assist. Far	20.000,00	107 - Saúde Humanizada		1.320.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.14.00.00 - Transf SUS - AF - Progr	0.1.1384 - Transferências do SUS - Assist. Far	1.140.000,00		**Subtotal:**	**1.320.000,00**
4.1.7.1.8.03.1.1.15.00.00 - Transf SUS - AF - Prog	0.1.1384 - Transferências do SUS - Assist. Far	160.000,00			
	Subtotal:	**1.320.000,00**			
4.1.3.2.1.00.1.1.21.00.00 - Rem. Dep. Bancário - S	0.1.1387 - Transferências do SUS - Gestão	20.000,00	107 - Saúde Humanizada		60.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.16.00.00 - Transf SUS - GEST - In	0.1.1387 - Transferências do SUS - Gestão	20.000,00		**Subtotal:**	**60.000,00**
4.1.7.1.8.03.1.1.17.00.00 - Transf SUS - GEST - P	0.1.1387 - Transferências do SUS - Gestão	20.000,00			
	Subtotal:	**60.000,00**			
4.1.7.1.8.03.1.1.40.00.00 - Transf SUS - MAC - Ser	0.1.1388 - Serviço Atendimento Urgencia Emer	260.000,00	107 - Saúde Humanizada		600.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.43.00.00 - Transf SUS - MAC - Ser	0.1.1388 - Serviço Atendimento Urgencia Emer	340.000,00		**Subtotal:**	**600.000,00**
	Subtotal:	**600.000,00**			
4.1.3.2.1.00.1.1.10.00.00 - Rem. Dep. Bancário - C	0.1.1610 - Transferências de Convênios - Esta	20.000,00	104 - Atendimento Integral Sócio Familiar		700.000,00
4.1.7.2.8.10.9.1.00.00.00 - Outras Transferências d	0.1.1610 - Transferências de Convênios - Esta	140.000,00		**Subtotal:**	**700.000,00**
4.2.4.2.8.10.9.1.00.00.00 - Outras Transferências d	0.1.1610 - Transferências de Convênios - Esta	540.000,00			
	Subtotal:	**700.000,00**			
4.1.3.2.1.00.1.1.08.00.00 - Rem. Dep. Bancário - C	0.1.1620 - Transferências de Convênios - Esta	60.000,00	105 - Escola Forte		5.160.000,00
4.1.7.2.8.10.2.1.00.00.00 - Transferências de Conv	0.1.1620 - Transferências de Convênios - Esta	100.000,00		**Subtotal:**	**5.160.000,00**
4.2.4.2.8.10.2.1.00.00.00 - Transferências de Conv	0.1.1620 - Transferências de Convênios - Esta	5.000.000,00			
	Subtotal:	**5.160.000,00**			
4.1.3.2.1.00.1.1.09.00.00 - Rem. Dep. Bancário - C	0.1.1630 - Transferências de Convênios - Esta	60.000,00	107 - Saúde Humanizada		2.560.000,00
4.1.7.2.8.10.1.1.00.00.00 - Transferências de Conv	0.1.1630 - Transferências de Convênios - Esta	1.500.000,00		**Subtotal:**	**2.560.000,00**
4.2.4.2.8.10.1.1.00.00.00 - Transferências de Conv	0.1.1630 - Transferências de Convênios - Esta	1.000.000,00			
	Subtotal:	**2.560.000,00**			

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Previstos para 2019

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (A) - Lei LDO, nº 7163/2018 de 22/06/2018

ORIGEM			DESTINAÇÃO		
Conta	Fonte de Recursos	Valor	Programa		Valor
4.1.3.2.1.00.1.1.11.00.00 - Rem. Dep. Bancário - C	0.1.1640 - Transferências de Convênios - Estad	460.000,00	111 - Chapecó do Futuro		11.037.000,00
4.1.7.2.8.10.9.1.00.00.00 - Outras Transferências d	0.1.1640 - Transferências de Convênios - Estad	8.800.000,00	112 - Chapecó - Nossa Cidade		15.063.000,00
4.2.4.2.8.99.1.0.00.00.00 - Outras Transferências d	0.1.1640 - Transferências de Convênios - Estad	16.840.000,00		**Subtotal:**	**26.100.000,00**
	Subtotal:	**26.100.000,00**			
4.1.7.2.8.99.1.1.00.00.00 - Outras Transferências d	0.1.1660 - Transf. Legais e Const do Estado p/	940.000,00	105 - Escola Forte		940.000,00
	Subtotal:	**940.000,00**		**Subtotal:**	**940.000,00**
4.1.3.2.1.00.1.1.22.00.00 - Rem. Dep. Bancário - S	0.1.1671 - Transf. do SUS Estado - Atenção Bá	20.000,00	107 - Saúde Humanizada		1.320.000,00
4.1.7.2.8.03.1.1.03.00.00 - Transf. Recursos do Est	0.1.1671 - Transf. do SUS Estado - Atenção Bá	1.300.000,00		**Subtotal:**	**1.320.000,00**
	Subtotal:	**1.320.000,00**			
4.1.3.2.1.00.1.1.23.00.00 - Rem. Dep. Bancário - S	0.1.1672 - Transf. do SUS Estado - MAC	20.000,00	107 - Saúde Humanizada		2.720.000,00
4.1.7.2.8.03.1.1.01.00.00 - Transf. Recursos do Est	0.1.1672 - Transf. do SUS Estado - MAC	60.000,00		**Subtotal:**	**2.720.000,00**
4.1.7.2.8.03.1.1.04.00.00 - Transf. Recursos do Est	0.1.1672 - Transf. do SUS Estado - MAC	220.000,00			
4.1.7.2.8.03.1.1.05.00.00 - Transf. Recursos do Est	0.1.1672 - Transf. do SUS Estado - MAC	2.420.000,00			
	Subtotal:	**2.720.000,00**			
4.1.3.2.1.00.1.1.24.00.00 - Rem. Dep. Bancário - S	0.1.1674 - Transf. do SUS Estado - Assist. Farr	20.000,00	107 - Saúde Humanizada		1.040.000,00
4.1.7.2.8.03.1.1.02.00.00 - Transf. Recursos do Est	0.1.1674 - Transf. do SUS Estado - Assist. Farr	1.020.000,00		**Subtotal:**	**1.040.000,00**
	Subtotal:	**1.040.000,00**			
4.2.1.1.2.00.1.1.00.00.00 - Operações de Crédito C	0.1.1830 - Operação de Crédito Interna	31.500.000,00	111 - Chapecó do Futuro		16.500.000,00
	Subtotal:	**31.500.000,00**	112 - Chapecó - Nossa Cidade		15.000.000,00
				Subtotal:	**31.500.000,00**
4.2.1.2.2.00.1.1.00.00.00 - Operações de Crédito C	0.1.1860 - Operação de Crédito Externa	10.000.000,00	112 - Chapecó - Nossa Cidade		10.000.000,00
	Subtotal:	**10.000.000,00**		**Subtotal:**	**10.000.000,00**
4.2.2.1.3.00.1.1.00.00.00 - Alienação de Bens Móv	0.1.1890 - Alienação de Bens	140.000,00	110 - Chapecó Porteira Aberta		280.000,00
4.2.2.2.0.00.1.1.00.00.00 - Alienação de Bens Imóv	0.1.1890 - Alienação de Bens	140.000,00		**Subtotal:**	**280.000,00**
	Subtotal:	**280.000,00**			
	Total geral:	**824.452.000,00**			**824.452.000,00**

LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

GERALCI JOÃO AMPOLINI
Secretário da Fazenda

ROBERTO ZOLET
Contador Geral

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

Página: 1/1
Data: 22/06/2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo I - Metas Anuais

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (A) - Lei LDO, nº 7163/2018 de 22/06/2018

LRF, art 4º, § 1º

R$ 1,00

Especificação	2019				2020				2021			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	824.452.000,00	824.452.000,00	----	119,876	844.442.000,00	844.442.000,00	----	116,700	887.574.300,00	887.574.300,00	----	116,422
Receitas Primárias (I)	719.775.000,00	719.775.000,00	----	104,656	755.661.000,00	755.661.000,00	0,000	104,430	798.010.000,00	798.010.000,00	----	104,674
Despesa Total	824.452.000,00	824.452.000,00	----	119,876	844.442.000,00	844.442.000,00	----	116,700	887.574.300,00	887.574.300,00	----	116,422
Despesas Primárias (II)	773.351.000,00	773.351.000,00	----	112,446	791.002.000,00	791.002.000,00	----	109,315	831.693.300,00	831.693.300,00	----	109,093
Resultado Primário III = (I-II)	(53.576.000,00)	(53.576.000,00)	----	(7,790)	(35.341.000,00)	(35.341.000,00)	0,000	0,000	(33.683.300,00)	(33.683.300,00)	----	----
Resultado Nominal	21.122.000,00	21.122.000,00	----	3,071	(16.980.000,00)	(16.980.000,00)	0,000	0,000	(4.830.000,00)	(4.830.000,00)	----	----
Dívida Pública Consolidada	86.180.000,00	86.180.000,00	----	12,531	64.700.000,00	64.700.000,00	0,000	0,000	59.870.000,00	59.870.000,00	----	----
Dívida Consolidada Líquida	73.680.000,00	73.680.000,00	----	10,713	56.700.000,00	56.700.000,00	0,000	0,000	51.870.000,00	51.870.000,00	----	----

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2019	2020	2021
Receita Corrente Líquida	687.752.000,00	723.602.000,00	762.374.300,00

LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

GERALCI JOÃO AMPOLINI
Secretário da Fazenda

ROBERTO ZOLET
Contador Geral

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

Página: 1/1
Data: 22/06/2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (A) - Lei LDO, nº 7163/2018 de 22/06/2018

LRF, art 4º, § 1º — R$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Correntes										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	749.207.000,01	858.197.000,00	14,550	789.794.700,00	(7,970)	824.452.000,00	4,390	844.442.000,00	2,420	887.574.300,00	5,110
Receitas Primárias (I)	709.826.000,01	751.146.000,00	5,820	684.060.000,00	(8,930)	719.775.000,00	5,220	755.661.000,00	4,990	798.010.000,00	5,600
Despesa Total	806.033.400,00	953.292.186,80	18,270	789.794.700,00	(17,150)	824.452.000,00	4,390	844.442.000,00	2,420	887.574.300,00	5,110
Despesas Primárias (II)	798.683.400,00	908.822.186,80	13,790	740.947.700,00	(18,470)	773.351.000,00	4,370	791.002.000,00	2,280	831.693.300,00	5,140
Resultado Primário III = (I-II)	(88.857.399,99)	(157.676.186,80)	77,450	(56.887.700,00)	(63,920)	(53.576.000,00)	(5,820)	(35.341.000,00)	(34,040)	(33.683.300,00)	(4,690)
Resultado Nominal	(23.108.154,65)	14.566.244,20	(163,040)	10.421.243,04	(28,460)	21.122.000,00	102,680	(16.980.000,00)	(180,390)	(4.830.000,00)	(71,550)
Dívida Pública Consolidada	33.109.149,43	64.627.861,12	95,200	69.558.000,00	7,630	86.180.000,00	23,900	64.700.000,00	(24,920)	59.870.000,00	(7,470)
Dívida Consolidada Líquida	33.109.149,43	45.155.380,09	36,380	52.558.000,00	16,390	73.680.000,00	40,190	56.700.000,00	(23,050)	51.870.000,00	(8,520)

Especificação	Valores a Preços Constantes										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	749.207.000,01	858.197.000,00	14,550	789.794.700,00	(7,970)	824.452.000,00	4,390	844.442.000,00	2,420	887.574.300,00	5,110
Receitas Primárias (I)	709.826.000,01	751.146.000,00	5,820	684.060.000,00	(8,930)	719.775.000,00	5,220	755.661.000,00	4,990	798.010.000,00	5,600
Despesa Total	806.033.400,00	953.292.186,80	18,270	789.794.700,00	(17,150)	824.452.000,00	4,390	844.442.000,00	2,420	887.574.300,00	5,110
Despesas Primárias (II)	798.683.400,00	908.822.186,80	13,790	740.947.700,00	(18,470)	773.351.000,00	4,370	791.002.000,00	2,280	831.693.300,00	5,140
Resultado Primário III = (I-II)	(88.857.399,99)	(157.676.186,80)	77,450	(56.887.700,00)	(63,920)	(53.576.000,00)	(5,820)	(35.341.000,00)	(34,040)	(33.683.300,00)	(4,690)
Resultado Nominal	(23.108.154,65)	14.566.244,20	(163,040)	10.421.243,04	(28,460)	21.122.000,00	102,680	(16.980.000,00)	(180,390)	(4.830.000,00)	(71,550)
Dívida Pública Consolidada	33.109.149,43	64.627.861,12	95,200	69.558.000,00	7,630	86.180.000,00	23,900	64.700.000,00	(24,920)	59.870.000,00	(7,470)
Dívida Consolidada Líquida	33.109.149,43	45.155.380,09	36,380	52.558.000,00	16,390	73.680.000,00	40,190	56.700.000,00	(23,050)	51.870.000,00	(8,520)

LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

GERALCI JOÃO AMPOLINI
Secretário da Fazenda

ROBERTO ZOLET
Contador Geral

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2019

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2015	2016	2017
RECEITAS CORRENTES (I)	**55.861.938,52**	**63.897.095,12**	**69.735.707,89**
Receita de Contribuições dos Segurados	11.934.953,21	13.631.688,45	14.908.568,35
Civil	11.934.953,21	13.631.688,45	14.908.568,35
Militar	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	19.858.643,10	19.513.255,25	26.647.656,65
Civil	19.858.643,10	19.513.255,25	26.647.656,65
Militar	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	1.679.971,82	2.522.519,34	4.588.963,96
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	21.041.753,99	26.832.439,33	22.268.471,29
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	21.041.753,99	26.832.439,33	22.268.471,29
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	685.237,26	1.386.499,39	1.303.009,30
Demais Receitas Correntes	661.379,14	10.693,36	19.038,34
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDÊNCIÁRIAS RPPS (III) = (I + II)	**55.861.938,52**	**63.897.095,12**	**69.735.707,89**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2015	2016	2017
ADMINISTRAÇÃO (IV)	**32.045.847,54**	**36.081.142,40**	**42.198.024,91**
Despesas Correntes	32.033.415,54	36.069.464,40	42.188.107,91
Despesas de Capital	12.432,00	11.678,00	9.917,00
PREVIDÊNCIA (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00
Benefícios Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	**32.045.847,54**	**36.081.142,40**	**42.198.024,91**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	**23.816.090,98**	**27.815.952,72**	**27.537.682,98**
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2015	2016	2017
Plano de amortização - Contribuição patronal suplementar	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	2015	2016	2017
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros bens e direito	0,00	0,00	0,00

LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

GERALCI JOÃO AMPOLINI
Secretário da Fazenda

ROBERTO ZOLET
Contador Geral

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

Página: 1/3
Data: 22/06/2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

R$ 1,00

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

Tributo	Modalidade	Setores/ Programas/ Beneficiário	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2019	2020	2021	
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Remissão		950.000,00	1.050.000,00	1.150.000,00	Compensado pela ampliação da base contributiva com a adição de novas unidades habitacionais edificadas no Município, e por estar impactado na previsão da Lei Orçamentária com previsão a menor da despesa.
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado	Municipio	900.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00	Compensado pela ampliação da base contributiva com a adição de novas unidades habitacionais edificadas no Município, e por estar impactado na previsão da Lei Orçamentária com previsão a menor da despesa.
Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Anistia	Municipio	380.000,00	400.000,00	450.000,00	Compensado pela ampliação da base contributiva com a adição de novas unidades habitacionais edificadas no Município, e por estar impactado na previsão da Lei Orçamentária com previsão a menor da despesa.
Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Remissão	Municipio	150.000,00	150.000,00	150.000,00	Compensado pela ampliação da base contributiva com a adição de novas unidades habitacionais edificadas no Município, e por estar impactado na previsão da Lei Orçamentária com previsão a menor da despesa.
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Subsídio	Municipio	500.000,00	550.000,00	600.000,00	A compensação está impactada com a redução na previsão da despesas na Lei Orçamentária Anual e pelo aumento da base contributiva.
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Anistia	Municipio	450.000,00	500.000,00	550.000,00	A compensação está impactada com a redução na previsão da despesas na Lei Orçamentária Anual e pelo aumento da base contributiva.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

R$ 1,00

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

Tributo	Modalidade	Setores/ Programas/ Beneficiário	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2019	2020	2021	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado	Municipio	550.000,00	600.000,00	650.000,00	A compensação está impactada com a redução na previsão da despesas na Lei Orçamentária Anual e pelo aumento da base contributiva.
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - TLL	Remissão	Municipio	120.000,00	130.000,00	140.000,00	A compensação está impactada com a redução na previsão da despesas na Lei Orçamentária Anual e pelo aumento da base contributiva.
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - TLL	Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado	Municipio	120.000,00	130.000,00	140.000,00	A compensação está impactada com a redução na previsão da despesas na Lei Orçamentária Anual e pelo aumento da base contributiva.
Taxas pela Prestação de Serviços - Principal - Limpeza Pública	Remissão	Municipio	800.000,00	900.000,00	1.000.000,00	A compensação está impactada com a redução na previsão da despesa na Lei Orçamentária Anual e pelo aumento da base contributiva.
Taxas pela Prestação de Serviços - Principal - Limpeza Pública	Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado	Municipio	220.000,00	250.000,00	270.000,00	A compensação está impactada com a redução na previsão da despesa na Lei Orçamentária Anual e pelo aumento da base contributiva.
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Remissão	Municipio	250.000,00	250.000,00	250.000,00	A compensação está impactada com a redução na previsão da despesa na Lei Orçamentária Anual e pelo aumento da base contributiva.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

R$ 1,00

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

Tributo	Modalidade	Setores/ Programas/ Beneficiário	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2019	2020	2021	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado	Municipio	250.000,00	250.000,00	250.000,00	A compensação está impactada com a redução na previsão da despesa na Lei Orçamentária Anual e pelo aumento da base contributiva.
Total			5.640.000,00	6.160.000,00	6.700.000,00	

LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

GERALCI JOÃO AMPOLINI
Secretário da Fazenda

ROBERTO ZOLET
Contador Geral

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO

Página: 1/10
Data: 22/06/2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (A) - Lei LDO, nº 7163/2018 de 22/06/2018

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R$ 1,00		
	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ			
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00 RECEITAS	656.911.000,00	668.799.000,00	703.486.300,00
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 Receitas Correntes	583.791.000,00	614.819.000,00	648.606.300,00
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	196.540.000,00	207.040.000,00	222.720.000,00
4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00 Impostos	150.080.000,00	156.640.000,00	168.000.000,00
4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Naturez	23.260.000,00	25.360.000,00	27.660.000,00
4.1.1.1.3.01.0.0.00.00.00 Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF	22.800.000,00	24.880.000,00	27.160.000,00
4.1.1.1.3.01.1.0.00.00.00 Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF	22.800.000,00	24.880.000,00	27.160.000,00
4.1.1.1.3.01.1.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Princ	22.800.000,00	24.880.000,00	27.160.000,00
4.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	460.000,00	480.000,00	500.000,00
4.1.1.1.3.03.4.0.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rend	460.000,00	480.000,00	500.000,00
4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Ren	460.000,00	480.000,00	500.000,00
4.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	126.820.000,00	131.280.000,00	140.340.000,00
4.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	51.440.000,00	52.940.000,00	56.680.000,00
4.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	34.860.000,00	35.120.000,00	37.520.000,00
4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urban	31.000.000,00	33.180.000,00	35.500.000,00
4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urban	460.000,00	480.000,00	500.000,00
4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urban	2.940.000,00	980.000,00	1.020.000,00
4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urban	460.000,00	480.000,00	500.000,00
4.1.1.1.8.01.4.0.00.00.00 Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóve	16.580.000,00	17.820.000,00	19.160.000,00
4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00 Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóv	16.580.000,00	17.820.000,00	19.160.000,00
4.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e	75.380.000,00	78.340.000,00	83.660.000,00
4.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	75.380.000,00	78.340.000,00	83.660.000,00
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Princip	71.380.000,00	76.240.000,00	81.440.000,00
4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas	980.000,00	1.020.000,00	1.080.000,00
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida	2.760.000,00	800.000,00	840.000,00
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida	260.000,00	280.000,00	300.000,00
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00 Taxas	44.160.000,00	48.080.000,00	52.380.000,00
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	13.940.000,00	14.680.000,00	15.420.000,00
4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	13.940.000,00	14.680.000,00	15.420.000,00
4.1.1.2.1.01.1.0.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	13.940.000,00	14.680.000,00	15.420.000,00
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	10.200.000,00	10.740.000,00	11.280.000,00
4.1.1.2.1.01.1.1.01.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principa	1.620.000,00	1.700.000,00	1.780.000,00
4.1.1.2.1.01.1.1.02.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principa	7.620.000,00	8.020.000,00	8.420.000,00
4.1.1.2.1.01.1.1.03.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principa	700.000,00	740.000,00	780.000,00
4.1.1.2.1.01.1.1.04.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principa	260.000,00	280.000,00	300.000,00
4.1.1.2.1.01.1.2.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e	1.940.000,00	2.040.000,00	2.140.000,00
4.1.1.2.1.01.1.2.01.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e	40.000,00	40.000,00	40.000,00
4.1.1.2.1.01.1.2.02.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e	1.140.000,00	1.200.000,00	1.260.000,00
4.1.1.2.1.01.1.2.03.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e	380.000,00	400.000,00	420.000,00
4.1.1.2.1.01.1.2.04.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e	190.000,00	200.000,00	210.000,00
4.1.1.2.1.01.1.2.99.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e	190.000,00	200.000,00	210.000,00
4.1.1.2.1.01.1.3.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ati	1.160.000,00	1.220.000,00	1.280.000,00
4.1.1.2.1.01.1.3.01.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida A	232.000,00	244.000,00	256.000,00
4.1.1.2.1.01.1.3.02.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida A	464.000,00	488.000,00	512.000,00
4.1.1.2.1.01.1.3.03.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida A	232.000,00	244.000,00	256.000,00
4.1.1.2.1.01.1.3.04.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida A	116.000,00	122.000,00	128.000,00
4.1.1.2.1.01.1.3.99.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida A	116.000,00	122.000,00	128.000,00
4.1.1.2.1.01.1.4.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ati	640.000,00	680.000,00	720.000,00
4.1.1.2.1.01.1.4.01.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscal. - Dívida Ativa -	128.000,00	136.000,00	144.000,00
4.1.1.2.1.01.1.4.02.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscal. - Dívida Ativa -	256.000,00	272.000,00	288.000,00
4.1.1.2.1.01.1.4.03.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscal. - Dívida Ativa -	128.000,00	136.000,00	144.000,00
4.1.1.2.1.01.1.4.04.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscal. - Dívida Ativa -	64.000,00	68.000,00	72.000,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO

Página: 2/10
Data: 22/06/2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (A) - Lei LDO, nº 7163/2018 de 22/06/2018

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação		Previsão - R$ 1,00		
		Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ				
4.1.1.2.1.01.1.4.99.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscal. - Dívida Ativa -	64.000,00	68.000,00	72.000,00
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	30.220.000,00	33.400.000,00	36.960.000,00
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	30.220.000,00	33.400.000,00	36.960.000,00
4.1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	30.220.000,00	33.400.000,00	36.960.000,00
4.1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	30.220.000,00	33.400.000,00	36.960.000,00
4.1.1.2.2.01.1.1.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal - Limpez	24.660.000,00	27.620.000,00	30.940.000,00
4.1.1.2.2.01.1.1.02.00.00	Taxas Prest. de Serv. - Principal - Funrebom	2.980.000,00	3.080.000,00	3.180.000,00
4.1.1.2.2.01.1.1.03.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal - Casan	2.580.000,00	2.700.000,00	2.840.000,00
4.1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	2.300.000,00	2.320.000,00	2.340.000,00
4.1.1.3.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	300.000,00	320.000,00	340.000,00
4.1.1.3.0.00.1.2.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Multas e Juros	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4.1.1.3.0.00.1.3.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa	280.000,00	300.000,00	320.000,00
4.1.1.3.8.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Específica E/M	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
4.1.1.3.8.04.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Co	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
4.1.1.3.8.04.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras C	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
4.1.1.3.8.04.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras (	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	12.544.000,00	13.428.000,00	14.372.000,00
4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públi	12.544.000,00	13.428.000,00	14.372.000,00
4.1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação P	12.544.000,00	13.428.000,00	14.372.000,00
4.1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação I	12.160.000,00	13.020.000,00	13.940.000,00
4.1.2.4.0.00.1.2.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação I	128.000,00	136.000,00	144.000,00
4.1.2.4.0.00.1.3.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação I	128.000,00	136.000,00	144.000,00
4.1.2.4.0.00.1.4.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação I	128.000,00	136.000,00	144.000,00
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	6.177.000,00	7.461.000,00	5.304.300,00
4.1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	860.000,00	900.000,00	940.000,00
4.1.3.1.0.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de C	860.000,00	900.000,00	940.000,00
4.1.3.1.0.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	860.000,00	900.000,00	940.000,00
4.1.3.1.0.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	860.000,00	900.000,00	940.000,00
4.1.3.1.0.01.1.1.01.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Centro de Eve	800.000,00	840.000,00	880.000,00
4.1.3.1.0.01.1.1.02.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Efapi	60.000,00	60.000,00	60.000,00
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	5.097.000,00	6.321.000,00	4.104.300,00
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	5.097.000,00	6.321.000,00	4.104.300,00
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	5.097.000,00	6.321.000,00	4.104.300,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	5.097.000,00	6.321.000,00	4.104.300,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Rem. Dep. Bancário - COSIP	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.03.00.00	Rem. Dep. Bancário - FUNDEB	240.000,00	260.000,00	280.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.04.00.00	Rem. Dep. Bancário - Conv União Educação	340.000,00	360.000,00	380.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.07.00.00	Rem. Dep. Bancário - Conv União Outros	780.000,00	820.000,00	860.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.08.00.00	Rem. Dep. Bancário - Conv Estado Educação	60.000,00	60.000,00	60.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.11.00.00	Rem. Dep. Bancário - Conv Estado Outros	460.000,00	500.000,00	520.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.25.00.00	Rem. Dep. Bancário - Salário Educação	60.000,00	80.000,00	80.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.27.00.00	Rem. Dep. Bancário - Trasf. União Educação - PDDE	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.28.00.00	Rem. Dep. Bancário - Trasf. União Educação - PNAE	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.29.00.00	Rem. Dep. Bancário - Trasf. União Educação - PNATE	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.32.00.00	Rem. Dep. Bancário - Polícia Militar	50.000,00	50.000,00	50.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.33.00.00	Rem. Dep. Bancário - Polícia Civil	7.000,00	11.000,00	15.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.34.00.00	Rem. Dep. Bancário - Ordinários	3.020.000,00	4.100.000,00	1.779.300,00
4.1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	220.000,00	240.000,00	260.000,00
4.1.3.9.0.00.1.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	220.000,00	240.000,00	260.000,00
4.1.3.9.0.00.1.1.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	220.000,00	240.000,00	260.000,00
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	1.020.000,00	1.080.000,00	1.140.000,00
4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	640.000,00	680.000,00	720.000,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO

Página: 3/10
Data: 22/06/2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (A) - Lei LDO, nº 7163/2018 de 22/06/2018

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação		Previsão - R$ 1,00		
		Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ				
4.1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	640.000,00	680.000,00	720.000,00
4.1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	640.000,00	680.000,00	720.000,00
4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principa	640.000,00	680.000,00	720.000,00
4.1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	380.000,00	400.000,00	420.000,00
4.1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	380.000,00	400.000,00	420.000,00
4.1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços	380.000,00	400.000,00	420.000,00
4.1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	380.000,00	400.000,00	420.000,00
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	351.160.000,00	368.660.000,00	387.100.000,00
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	90.500.000,00	95.080.000,00	99.940.000,00
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	90.500.000,00	95.080.000,00	99.940.000,00
4.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	71.720.000,00	75.300.000,00	79.060.000,00
4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - C	66.900.000,00	70.240.000,00	73.760.000,00
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	66.900.000,00	70.240.000,00	73.760.000,00
4.1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1º	2.360.000,00	2.480.000,00	2.600.000,00
4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios –	2.360.000,00	2.480.000,00	2.600.000,00
4.1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1	2.360.000,00	2.480.000,00	2.600.000,00
4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	2.360.000,00	2.480.000,00	2.600.000,00
4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial R	100.000,00	100.000,00	100.000,00
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	100.000,00	100.000,00	100.000,00
4.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploraç	2.540.000,00	2.660.000,00	2.820.000,00
4.1.7.1.8.02.1.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hí	1.720.000,00	1.800.000,00	1.900.000,00
4.1.7.1.8.02.1.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos H	1.720.000,00	1.800.000,00	1.900.000,00
4.1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	580.000,00	600.000,00	640.000,00
4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Prin	580.000,00	600.000,00	640.000,00
4.1.7.1.8.02.9.0.00.00.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Fir	240.000,00	260.000,00	280.000,00
4.1.7.1.8.02.9.1.00.00.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação F	240.000,00	260.000,00	280.000,00
4.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Deser	13.960.000,00	14.740.000,00	15.580.000,00
4.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	9.060.000,00	9.600.000,00	10.180.000,00
4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	9.060.000,00	9.600.000,00	10.180.000,00
4.1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa	60.000,00	60.000,00	60.000,00
4.1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progran	60.000,00	60.000,00	60.000,00
4.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa	3.240.000,00	3.400.000,00	3.580.000,00
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progran	3.240.000,00	3.400.000,00	3.580.000,00
4.1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa	340.000,00	360.000,00	380.000,00
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progran	340.000,00	360.000,00	380.000,00
4.1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do De	1.260.000,00	1.320.000,00	1.380.000,00
4.1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do D	1.260.000,00	1.320.000,00	1.380.000,00
4.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C.	440.000,00	460.000,00	480.000,00
4.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C	440.000,00	460.000,00	480.000,00
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.(	440.000,00	460.000,00	480.000,00
4.1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidac	1.300.000,00	1.360.000,00	1.420.000,00
4.1.7.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Pro	140.000,00	140.000,00	140.000,00
4.1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a P	140.000,00	140.000,00	140.000,00
4.1.7.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	1.160.000,00	1.220.000,00	1.280.000,00
4.1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Princip	1.160.000,00	1.220.000,00	1.280.000,00
4.1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	540.000,00	560.000,00	580.000,00
4.1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	540.000,00	560.000,00	580.000,00
4.1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	540.000,00	560.000,00	580.000,00
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	171.700.000,00	180.180.000,00	189.080.000,00
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	171.700.000,00	180.180.000,00	189.080.000,00
4.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	161.860.000,00	169.860.000,00	178.260.000,00
4.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	127.920.000,00	134.220.000,00	140.840.000,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (A) - Lei LDO, nº 7163/2018 de 22/06/2018

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação		Previsão - R$ 1,00		
		Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ				
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	127.920.000,00	134.220.000,00	140.840.000,00
4.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	30.380.000,00	31.900.000,00	33.500.000,00
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	30.380.000,00	31.900.000,00	33.500.000,00
4.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	1.680.000,00	1.760.000,00	1.840.000,00
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.680.000,00	1.760.000,00	1.840.000,00
4.1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio E	300.000,00	320.000,00	340.000,00
4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	300.000,00	320.000,00	340.000,00
4.1.7.2.8.01.9.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	1.580.000,00	1.660.000,00	1.740.000,00
4.1.7.2.8.01.9.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	1.580.000,00	1.660.000,00	1.740.000,00
4.1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Fe	8.900.000,00	9.340.000,00	9.800.000,00
4.1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a F	100.000,00	100.000,00	100.000,00
4.1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a	100.000,00	100.000,00	100.000,00
4.1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	8.800.000,00	9.240.000,00	9.700.000,00
4.1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Prin	8.800.000,00	9.240.000,00	9.700.000,00
4.1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	940.000,00	980.000,00	1.020.000,00
4.1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	940.000,00	980.000,00	1.020.000,00
4.1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	940.000,00	980.000,00	1.020.000,00
4.1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	100.000,00
4.1.7.3.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios - Específica E/M	100.000,00	100.000,00	100.000,00
4.1.7.3.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Er	100.000,00	100.000,00	100.000,00
4.1.7.3.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	100.000,00	100.000,00	100.000,00
4.1.7.3.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios - F	100.000,00	100.000,00	100.000,00
4.1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	580.000,00	600.000,00	640.000,00
4.1.7.4.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Específica E/M	580.000,00	600.000,00	640.000,00
4.1.7.4.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios de Instituições Privadas	580.000,00	600.000,00	640.000,00
4.1.7.4.8.10.1.0.00.00.00	Transferência de Convênios de Instituições Privadas	580.000,00	600.000,00	640.000,00
4.1.7.4.8.10.1.1.00.00.00	Transferência de Convênios de Instituições Privadas - I	580.000,00	600.000,00	640.000,00
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	88.280.000,00	92.700.000,00	97.340.000,00
4.1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica	88.280.000,00	92.700.000,00	97.340.000,00
4.1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e I	88.280.000,00	92.700.000,00	97.340.000,00
4.1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	88.280.000,00	92.700.000,00	97.340.000,00
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção	88.280.000,00	92.700.000,00	97.340.000,00
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	16.350.000,00	17.150.000,00	17.970.000,00
4.1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	12.410.000,00	13.030.000,00	13.670.000,00
4.1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	12.410.000,00	13.030.000,00	13.670.000,00
4.1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	12.410.000,00	13.030.000,00	13.670.000,00
4.1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	12.410.000,00	13.030.000,00	13.670.000,00
4.1.9.1.0.01.1.1.01.00.00	Multas Previstas na Legislação de Transito - Principa	10.080.000,00	10.580.000,00	11.100.000,00
4.1.9.1.0.01.1.1.02.00.00	Multas Previstas na Legislação de Transito - Principa	1.850.000,00	1.950.000,00	2.050.000,00
4.1.9.1.0.01.1.1.03.00.00	Multas Previstas na Legislação de Transito - Principa	460.000,00	480.000,00	500.000,00
4.1.9.1.0.01.1.1.99.00.00	Outras Multas Previstas - Principal	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.580.000,00	1.660.000,00	1.740.000,00
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	1.580.000,00	1.660.000,00	1.740.000,00
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	1.580.000,00	1.660.000,00	1.740.000,00
4.1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	1.580.000,00	1.660.000,00	1.740.000,00
4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	1.580.000,00	1.660.000,00	1.740.000,00
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	2.360.000,00	2.460.000,00	2.560.000,00
4.1.9.9.0.98.0.0.00.00.00	Multa, Juros e correção	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4.1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	2.340.000,00	2.440.000,00	2.540.000,00
4.1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	2.340.000,00	2.440.000,00	2.540.000,00
4.1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	2.340.000,00	2.440.000,00	2.540.000,00
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	73.120.000,00	53.980.000,00	54.880.000,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO

Página: 5/10
Data: 22/06/2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (A) - Lei LDO, nº 7163/2018 de 22/06/2018

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação		Previsão - R$ 1,00		
		Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ				
4.2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	41.500.000,00	21.500.000,00	21.500.000,00
4.2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	31.500.000,00	11.500.000,00	11.500.000,00
4.2.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	31.500.000,00	11.500.000,00	11.500.000,00
4.2.1.1.2.00.1.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	31.500.000,00	11.500.000,00	11.500.000,00
4.2.1.1.2.00.1.1.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno -	31.500.000,00	11.500.000,00	11.500.000,00
4.2.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Externo	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00
4.2.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00
4.2.1.2.2.00.1.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00
4.2.1.2.2.00.1.1.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo -	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00
4.2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	280.000,00	280.000,00	280.000,00
4.2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	140.000,00	140.000,00	140.000,00
4.2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	140.000,00	140.000,00	140.000,00
4.2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	140.000,00	140.000,00	140.000,00
4.2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	140.000,00	140.000,00	140.000,00
4.2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	140.000,00	140.000,00	140.000,00
4.2.2.2.0.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	140.000,00	140.000,00	140.000,00
4.2.2.2.0.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	140.000,00	140.000,00	140.000,00
4.2.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos	500.000,00	520.000,00	540.000,00
4.2.3.0.0.06.0.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos Contratuais	500.000,00	520.000,00	540.000,00
4.2.3.0.0.06.1.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos Contratuais	500.000,00	520.000,00	540.000,00
4.2.3.0.0.06.1.1.00.00.00	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	500.000,00	520.000,00	540.000,00
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	30.840.000,00	31.680.000,00	32.560.000,00
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	9.000.000,00	9.000.000,00	9.000.000,00
4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União	9.000.000,00	9.000.000,00	9.000.000,00
4.2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00
4.2.4.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Prog	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00
4.2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Pro	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00
4.2.4.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00
4.2.4.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00
4.2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	21.840.000,00	22.680.000,00	23.560.000,00
4.2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas En	21.840.000,00	22.680.000,00	23.560.000,00
4.2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Fe	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00
4.2.4.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00
4.2.4.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00
4.2.4.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	16.840.000,00	17.680.000,00	18.560.000,00
4.2.4.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	16.840.000,00	17.680.000,00	18.560.000,00
9.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA E RECURSOS ARRECADADOS EM	(47.884.000,00)	(50.276.000,00)	(52.784.000,00)
9.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(47.884.000,00)	(50.276.000,00)	(52.784.000,00)
9.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	(R)IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	(2.400.000,00)	(2.540.000,00)	(2.680.000,00)
9.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	(R)DEDUCOES DA RECEITA DE IMPOSTOS	(2.400.000,00)	(2.540.000,00)	(2.680.000,00)
9.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	(R)Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	(2.400.000,00)	(2.540.000,00)	(2.680.000,00)
9.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	(R)Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municíp	(1.960.000,00)	(2.080.000,00)	(2.200.000,00)
9.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	(R)Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urba	(1.800.000,00)	(1.900.000,00)	(2.000.000,00)
9.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	(R)Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urb	(1.800.000,00)	(1.900.000,00)	(2.000.000,00)
9.1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	(R)Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imo	(160.000,00)	(180.000,00)	(200.000,00)
9.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	(R)Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Im	(160.000,00)	(180.000,00)	(200.000,00)
9.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	(R)Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias	(440.000,00)	(460.000,00)	(480.000,00)
9.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	(R)Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	(440.000,00)	(460.000,00)	(480.000,00)
9.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	(R)Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Prin	(440.000,00)	(460.000,00)	(480.000,00)
9.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	(R)DEDUCOES RECEITA TRANSFERÊNCIA CORRENTE	(45.484.000,00)	(47.736.000,00)	(50.104.000,00)
9.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	(R)Transferências da União e de suas Entidades	(13.488.000,00)	(14.160.000,00)	(14.868.000,00)
9.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	(R)Transferências da União - Específica E/M	(13.488.000,00)	(14.160.000,00)	(14.868.000,00)

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (A) - Lei LDO, nº 7163/2018 de 22/06/2018

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação		Previsão - R$ 1,00		
		Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ				
9.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	(R)Participação na Receita da União	(13.400.000,00)	(14.068.000,00)	(14.772.000,00)
9.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	(R)Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	(13.380.000,00)	(14.048.000,00)	(14.752.000,00)
9.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do Fundo de Participação dos Município	(13.380.000,00)	(14.048.000,00)	(14.752.000,00)
9.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial R	(20.000,00)	(20.000,00)	(20.000,00)
9.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	(20.000,00)	(20.000,00)	(20.000,00)
9.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C.	(88.000,00)	(92.000,00)	(96.000,00)
9.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C	(88.000,00)	(92.000,00)	(96.000,00)
9.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	(R)Transferência Financeira do ICMS – Desoneração –	(88.000,00)	(92.000,00)	(96.000,00)
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	(R)Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	(31.996.000,00)	(33.576.000,00)	(35.236.000,00)
9.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	(R)Transferências dos Estados - Específica E/M	(31.996.000,00)	(33.576.000,00)	(35.236.000,00)
9.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	(R)Participação na Receita dos Estados	(31.996.000,00)	(33.576.000,00)	(35.236.000,00)
9.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	(R)Cota-Parte do ICMS	(25.584.000,00)	(26.844.000,00)	(28.168.000,00)
9.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do ICMS - Principal	(25.584.000,00)	(26.844.000,00)	(28.168.000,00)
9.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPVA	(6.076.000,00)	(6.380.000,00)	(6.700.000,00)
9.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPVA - Principal	(6.076.000,00)	(6.380.000,00)	(6.700.000,00)
9.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPI - Municípios	(336.000,00)	(352.000,00)	(368.000,00)
9.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	(336.000,00)	(352.000,00)	(368.000,00)
Total entidade:		609.027.000,00	618.523.000,00	650.702.300,00
2 - PMC - FM SAUDE DE CHAPECO				
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS	129.485.000,00	135.679.000,00	142.132.000,00
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	126.985.000,00	133.179.000,00	139.632.000,00
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	360.000,00	360.000,00	360.000,00
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	360.000,00	360.000,00	360.000,00
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	360.000,00	360.000,00	360.000,00
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	360.000,00	360.000,00	360.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	360.000,00	360.000,00	360.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.05.00.00	Rem. Dep. Bancário - Conv União Saúde	60.000,00	60.000,00	60.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.09.00.00	Rem. Dep. Bancário - Conv Estado Saúde	60.000,00	60.000,00	60.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.17.00.00	Rem. Dep. Bancário - SUS União Atenção Básica	60.000,00	60.000,00	60.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.18.00.00	Rem. Dep. Bancário - SUS União MAC	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.19.00.00	Rem. Dep. Bancário - SUS União Vigilância	60.000,00	60.000,00	60.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. Dep. Bancário - SUS União Assist Farmacêutica	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.21.00.00	Rem. Dep. Bancário - SUS União Gestão	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.22.00.00	Rem. Dep. Bancário - SUS Estado Atenção Básica	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.23.00.00	Rem. Dep. Bancário - SUS Estado MAC	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.24.00.00	Rem. Dep. Bancário - SUS Estado Assist Farmacêutic	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	126.625.000,00	132.819.000,00	139.272.000,00
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	120.105.000,00	126.039.000,00	132.232.000,00
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	120.105.000,00	126.039.000,00	132.232.000,00
4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde –	118.605.000,00	124.539.000,00	130.732.000,00
4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde	118.605.000,00	124.539.000,00	130.732.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde	118.605.000,00	124.539.000,00	130.732.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	Transf SUS - AB - Prog De Melhoria Do Acesso e da (	2.880.000,00	3.020.000,00	3.180.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	Transf SUS - AB - Saúde Da Família - SF	4.640.000,00	4.880.000,00	5.120.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.03.00.00	Transf SUS - AB - Emap - Equipes Multiprofissionais (	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.04.00.00	Transf SUS - AB - Inc Adic Assistência Financeira Co	300.000,00	320.000,00	340.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.06.00.00	Transf SUS - AB - Incentivo para Atenção à Saúde no	800.000,00	840.000,00	880.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.07.00.00	Transf SUS - AB - Fortalec. de pol. Afetas à atuação d	220.000,00	240.000,00	260.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.08.00.00	Transf SUS - AB - Saúde Bucal - SB	920.000,00	960.000,00	1.000.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.09.00.00	Transf SUS - AB - Núcleos de Apoio à Saúde Da Fam	1.160.000,00	1.220.000,00	1.280.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Transf SUS - AB - Atenção Domiciliar (EMAD) RAU-A	240.000,00	260.000,00	280.000,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO

Página: 7/10
Data: 22/06/2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (A) - Lei LDO, nº 7163/2018 de 22/06/2018

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação		Previsão - R$ 1,00		
		Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021
2 - PMC - FM SAUDE DE CHAPECO				
4.1.7.1.8.03.1.1.11.00.00	Transf SUS - AB - Assistência Financeira Complemen	3.860.000,00	4.060.000,00	4.260.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.12.00.00	Transf SUS - AB - PAB Fixo	5.000.000,00	5.260.000,00	5.520.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.13.00.00	Transf SUS - AF - Pessoas Privadas de Liberdade Pri	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.14.00.00	Transf SUS - AF - Programa de Assistência Farmacêu	1.140.000,00	1.200.000,00	1.260.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.15.00.00	Transf SUS - AF - Programa Farmácia Popular do Br	160.000,00	160.000,00	160.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.16.00.00	Transf SUS - GEST - Incentivo de Reabilitação Psicos	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.17.00.00	Transf SUS - GEST - Programa de Fin. Ações de Alin	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.19.00.00	Transf SUS - MAC - FAEC SIA - Tratamento em Onco	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.20.00.00	Transf SUS - MAC - FAEC SIA - Opm para Transplan	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.21.00.00	Transf SUS - MAC - FAEC - Cirurgias Eletivas - Comp	1.080.000,00	1.140.000,00	1.200.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.22.00.00	Transf SUS - MAC - FAEC SIA - Sistema de Frequênc	140.000,00	140.000,00	140.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.23.00.00	Transf SUS - MAC - FAEC AIH - Tratamentos Odontol	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.24.00.00	Transf SUS - MAC - FAEC AIH - Cirurgia Orofacial	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.25.00.00	Transf SUS - MAC - FAEC SIA - Atenção às Pessoas	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.26.00.00	Transf SUS - MAC - FAEC SIA - Mamografia para Ras	320.000,00	340.000,00	360.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.27.00.00	Transf SUS - MAC - FAEC SIA - Nefrologia	5.600.000,00	5.880.000,00	6.180.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.28.00.00	Transf SUS - MAC - FAEC SIA - Transplantes de Órgã	440.000,00	460.000,00	480.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.29.00.00	Transf SUS - MAC - FAEC AIH - Transplantes de Órgã	1.340.000,00	1.400.000,00	1.480.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.30.00.00	Transf SUS - MAC - FAEC AIH - Cirurgias Eletivas - C	400.000,00	420.000,00	440.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.31.00.00	Transf SUS - MAC - FAEC AIH - Tratamento de Doenc	80.000,00	80.000,00	80.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.32.00.00	Transf SUS - MAC - FAEC SIA - Exame Citopatológic	160.000,00	160.000,00	160.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.33.00.00	Transf SUS - MAC - Teto Municipal Rede Prev Diag Tı	180.000,00	180.000,00	180.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.34.00.00	Transf SUS - MAC - Teto Municipal Melhor em Casa	1.400.000,00	1.480.000,00	1.560.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.35.00.00	Transf SUS - MAC - Teto Municipal Limite UPA - PO (	3.880.000,00	4.080.000,00	4.280.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.36.00.00	Transf SUS - MAC - Teto Municipal Rede Psicossocia	1.180.000,00	1.240.000,00	1.300.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.37.00.00	Transf SUS - MAC - CEO - Centro de Especialidades	500.000,00	520.000,00	540.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.38.00.00	Transf SUS - MAC - Teto Municipal Rede Brasil sem I	420.000,00	440.000,00	460.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.39.00.00	Transf SUS - MAC - Rede Viver sem Limites - REDEI	40.000,00	40.000,00	40.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.40.00.00	Transf SUS - MAC - Serviços de Atendimento Móvel à	260.000,00	280.000,00	300.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.41.00.00	Transf SUS - MAC - Teto Municipal Rede Viver Sem L	40.000,00	40.000,00	40.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.42.00.00	Transf SUS - MAC - Teto Municipal da Média e Alta C	67.525.000,00	70.919.000,00	74.472.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.43.00.00	Transf SUS - MAC - Serviços de Atendimento Móvel à	340.000,00	360.000,00	380.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.44.00.00	Transf SUS - MAC - Teto Municipal Rede Saúde Ment	1.360.000,00	1.420.000,00	1.500.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.45.00.00	Transf SUS - MAC - Teto Municipal Rede Cegonha	2.200.000,00	2.320.000,00	2.440.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.46.00.00	Transf SUS - MAC - Teto Municipal Rede de Urgência	6.140.000,00	6.440.000,00	6.760.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.47.00.00	Transf SUS - VIG - Assistência Financeira Compleme	1.000.000,00	1.060.000,00	1.120.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.48.00.00	Transf SUS - VIG - Programa de Qualificação das Açõ	100.000,00	100.000,00	100.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.49.00.00	Transf SUS - VIG - Piso Fixo De Vigilância Em Saúde	400.000,00	420.000,00	440.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.50.00.00	Transf SUS - VIG - Incentivos Pontuais para Ações De	80.000,00	80.000,00	80.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.51.00.00	Transf SUS - VIG - Inc. Para Implant. e Manut. Ações	60.000,00	60.000,00	60.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.52.00.00	Transf SUS - VIG - Inc. Adic. Fort. Pol. Afetas à atuaçã	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.53.00.00	Transf SUS - VIG - Inc. Adic. Assistência Financeira C	140.000,00	140.000,00	140.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.54.00.00	Transf SUS - VIG - Inc. as Ações de Vig. Prev e Cont	100.000,00	100.000,00	100.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.55.00.00	Transf SUS - VIG - Fortalec. de pol. Afetas à atuação	60.000,00	60.000,00	60.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.56.00.00	Transf SUS - VIG - Piso Fixo de Vigilância Sanitária -	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.57.00.00	Transf SUS - VIG - Piso Fixo de Vigilância Sanitária F	100.000,00	100.000,00	100.000,00
4.1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidac	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
4.1.7.1.8.10.1.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Ú	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
4.1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	6.520.000,00	6.780.000,00	7.040.000,00
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	6.520.000,00	6.780.000,00	7.040.000,00
4.1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de	5.020.000,00	5.280.000,00	5.540.000,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (A) - Lei LDO, nº 7163/2018 de 22/06/2018

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação		Previsão - R$ 1,00		
		Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021
2 - PMC - FM SAUDE DE CHAPECO				
4.1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas d	5.020.000,00	5.280.000,00	5.540.000,00
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas	5.020.000,00	5.280.000,00	5.540.000,00
4.1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	Transf. Recursos do Estado Programas de Saúde – R	60.000,00	60.000,00	60.000,00
4.1.7.2.8.03.1.1.02.00.00	Transf. Recursos do Estado Programas de Saúde – R	1.020.000,00	1.080.000,00	1.140.000,00
4.1.7.2.8.03.1.1.03.00.00	Transf. Recursos do Estado Programas de Saúde – R	1.300.000,00	1.360.000,00	1.420.000,00
4.1.7.2.8.03.1.1.04.00.00	Transf. Recursos do Estado para Programas de Saúd	220.000,00	240.000,00	260.000,00
4.1.7.2.8.03.1.1.05.00.00	Transf. Recursos do Estado para Programas de Saúd	2.420.000,00	2.540.000,00	2.660.000,00
4.1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Fe	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
4.1.7.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
4.1.7.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados para o Sisten	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
4.2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
4.2.4.1.8.10.1.0.00.00.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Ú	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
4.2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema U	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
4.2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
4.2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas En	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
4.2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Fe	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
4.2.4.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistem	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
4.2.4.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Siste	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Total entidade:		129.485.000,00	135.679.000,00	142.132.000,00
3 - INST. SIST. MUN. PREV. CHAPECO				
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS	72.240.000,00	75.840.000,00	79.620.000,00
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	45.980.000,00	48.260.000,00	50.660.000,00
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	15.100.000,00	15.840.000,00	16.620.000,00
4.1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	15.100.000,00	15.840.000,00	16.620.000,00
4.1.2.1.0.04.0.0.00.00.00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Socia	15.100.000,00	15.840.000,00	16.620.000,00
4.1.2.1.0.04.2.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS	14.800.000,00	15.520.000,00	16.280.000,00
4.1.2.1.0.04.2.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Prin	14.800.000,00	15.520.000,00	16.280.000,00
4.1.2.1.0.04.2.1.01.00.00	Cont. Servidor Ativo Civil RPPS - Principal - Prefeitura	8.880.000,00	9.320.000,00	9.780.000,00
4.1.2.1.0.04.2.1.02.00.00	Cont. Servidor Ativo Civil RPPS - Principal - Saúde	5.740.000,00	6.020.000,00	6.320.000,00
4.1.2.1.0.04.2.1.03.00.00	Cont. Servidor Ativo Civil RPPS - Principal - Câmara	180.000,00	180.000,00	180.000,00
4.1.2.1.0.04.3.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Inativo para o RPPS	300.000,00	320.000,00	340.000,00
4.1.2.1.0.04.3.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Inativo para o RPPS - Princip	300.000,00	320.000,00	340.000,00
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	29.740.000,00	31.220.000,00	32.780.000,00
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	29.740.000,00	31.220.000,00	32.780.000,00
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	29.740.000,00	31.220.000,00	32.780.000,00
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	29.740.000,00	31.220.000,00	32.780.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	29.740.000,00	31.220.000,00	32.780.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.35.00.00	Rem. Dep. Bancário - RPPS	29.740.000,00	31.220.000,00	32.780.000,00
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	1.140.000,00	1.200.000,00	1.260.000,00
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.140.000,00	1.200.000,00	1.260.000,00
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	1.140.000,00	1.200.000,00	1.260.000,00
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	1.140.000,00	1.200.000,00	1.260.000,00
4.1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	1.140.000,00	1.200.000,00	1.260.000,00
4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	1.140.000,00	1.200.000,00	1.260.000,00
4.7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	26.260.000,00	27.580.000,00	28.960.000,00
4.7.0.0.0.00.0.1.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS -	26.260.000,00	27.580.000,00	28.960.000,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO

Página: 9/10
Data: 22/06/2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (A) - Lei LDO, nº 7163/2018 de 22/06/2018

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação		Previsão - R$ 1,00		
		Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021
3 - INST. SIST. MUN. PREV. CHAPECO				
4.7.0.0.0.00.0.1.01.00.00	Contr. Patr. Serv. Ativo civil para o RPPS - Principal - I	26.260.000,00	27.580.000,00	28.960.000,00
Total entidade:		72.240.000,00	75.840.000,00	79.620.000,00
4 - PMC - FUNDO ASSIST. SERV. PUBLICO MUN. CHAPECO				
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS	8.120.000,00	8.540.000,00	8.980.000,00
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	8.120.000,00	8.540.000,00	8.980.000,00
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	7.160.000,00	7.520.000,00	7.900.000,00
4.1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	7.160.000,00	7.520.000,00	7.900.000,00
4.1.2.1.0.99.0.0.00.00.00	Outras Contribuições Sociais	7.160.000,00	7.520.000,00	7.900.000,00
4.1.2.1.0.99.1.0.00.00.00	Outras Contribuições Sociais	7.160.000,00	7.520.000,00	7.900.000,00
4.1.2.1.0.99.1.1.00.00.00	Outras Contribuições Sociais - Principal	7.160.000,00	7.520.000,00	7.900.000,00
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	740.000,00	780.000,00	820.000,00
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	740.000,00	780.000,00	820.000,00
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	740.000,00	780.000,00	820.000,00
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	740.000,00	780.000,00	820.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	740.000,00	780.000,00	820.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.30.00.00	Rem. Dep. Bancário - FAS	740.000,00	780.000,00	820.000,00
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	220.000,00	240.000,00	260.000,00
4.1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	220.000,00	240.000,00	260.000,00
4.1.7.3.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios - Específica E/M	220.000,00	240.000,00	260.000,00
4.1.7.3.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Er	220.000,00	240.000,00	260.000,00
4.1.7.3.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	220.000,00	240.000,00	260.000,00
4.1.7.3.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios - F	220.000,00	240.000,00	260.000,00
Total entidade:		8.120.000,00	8.540.000,00	8.980.000,00
6 - PMC - FM ASSIST. SOCIAL CHAPECO				
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS	5.360.000,00	5.640.000,00	5.920.000,00
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	4.820.000,00	5.080.000,00	5.340.000,00
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	180.000,00	200.000,00	200.000,00
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	180.000,00	200.000,00	200.000,00
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	180.000,00	200.000,00	200.000,00
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	180.000,00	200.000,00	200.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	180.000,00	200.000,00	200.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.06.00.00	Rem. Dep. Bancário - Conv União Social	60.000,00	80.000,00	80.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Rem. Dep. Bancário - Conv Estado Social	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.12.00.00	Rem. Dep. Bancário - Trasnf. FNAS Bloco Atenção Ba	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.13.00.00	Rem. Dep. Bancário - Trasnf. FNAS Bloco Média Cor	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.14.00.00	Rem. Dep. Bancário - Trasnf. FNAS Bloco Alta Compl	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.15.00.00	Rem. Dep. Bancário - Trasnf. FNAS Bloco IGD-SUAS	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.16.00.00	Rem. Dep. Bancário - Trasnf. FNAS Bloco IGD-PBF	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	4.640.000,00	4.880.000,00	5.140.000,00
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	4.500.000,00	4.740.000,00	5.000.000,00
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	4.500.000,00	4.740.000,00	5.000.000,00
4.1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assist	4.220.000,00	4.440.000,00	4.680.000,00
4.1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assis	4.220.000,00	4.440.000,00	4.680.000,00
4.1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Ass	4.220.000,00	4.440.000,00	4.680.000,00
4.1.7.1.8.04.1.1.01.00.00	Transf - FNAS - Bloco Atenção Básica	1.900.000,00	2.000.000,00	2.100.000,00
4.1.7.1.8.04.1.1.02.00.00	Transf - FNAS - Bloco Média Complexidade	980.000,00	1.020.000,00	1.080.000,00
4.1.7.1.8.04.1.1.03.00.00	Transf - FNAS - Bloco Alta Complexidade	740.000,00	780.000,00	820.000,00
4.1.7.1.8.04.1.1.04.00.00	Transf - FNAS - IGD-SUAS	280.000,00	300.000,00	320.000,00
4.1.7.1.8.04.1.1.05.00.00	Transf - FNAS - IGD-PBF	320.000,00	340.000,00	360.000,00
4.1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidac	280.000,00	300.000,00	320.000,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (A) - Lei LDO, nº 7163/2018 de 22/06/2018

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação		Previsão - R$ 1,00		
		Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021
6 - PMC - FM ASSIST. SOCIAL CHAPECO				
4.1.7.1.8.10.3.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Pro	280.000,00	300.000,00	320.000,00
4.1.7.1.8.10.3.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a P	280.000,00	300.000,00	320.000,00
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	140.000,00	140.000,00	140.000,00
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	140.000,00	140.000,00	140.000,00
4.1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Fe	140.000,00	140.000,00	140.000,00
4.1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	140.000,00	140.000,00	140.000,00
4.1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Prin	140.000,00	140.000,00	140.000,00
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	540.000,00	560.000,00	580.000,00
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	540.000,00	560.000,00	580.000,00
4.2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	540.000,00	560.000,00	580.000,00
4.2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas En	540.000,00	560.000,00	580.000,00
4.2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Fe	540.000,00	560.000,00	580.000,00
4.2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	540.000,00	560.000,00	580.000,00
4.2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Prin	540.000,00	560.000,00	580.000,00
Total entidade:		5.360.000,00	5.640.000,00	5.920.000,00
8 - PMC - FUNDO MUN. INFANCIA E ADOLESC. CHAPECO				
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS	220.000,00	220.000,00	220.000,00
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	220.000,00	220.000,00	220.000,00
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.34.00.00	Rem. Dep. Bancário - Ordinários	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	200.000,00	200.000,00	200.000,00
4.1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	100.000,00	100.000,00	100.000,00
4.1.7.4.0.00.1.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	100.000,00	100.000,00	100.000,00
4.1.7.4.0.00.1.1.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Principal	100.000,00	100.000,00	100.000,00
4.1.7.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	100.000,00	100.000,00	100.000,00
4.1.7.7.0.00.1.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	100.000,00	100.000,00	100.000,00
4.1.7.7.0.00.1.1.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Total entidade:		220.000,00	220.000,00	220.000,00
Total geral:		824.452.000,00	844.442.000,00	887.574.300,00

LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

GERALCI JOÃO AMPOLINI
Secretário da Fazenda

ROBERTO ZOLET
Contador Geral

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Anexo 1.4 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesas

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (A) - Lei LDO, nº 7163/2018 de 22/06/2018

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Programa	R$ 1,00		
	2019	2020	2021
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ			
102 Boa Governança	75.150.000,00	79.395.000,00	75.807.000,00
104 Atendimento Integral Sócio Familiar	19.694.000,00	20.676.000,00	21.710.000,00
105 Escola Forte	189.038.000,00	198.374.000,00	210.187.300,00
106 Esporte e Lazer para Todos	8.843.000,00	9.272.000,00	9.811.000,00
108 Chapecó Multicultural e Inclusivo	6.847.000,00	7.177.000,00	7.524.000,00
109 Chapecó de Oportunidade	15.831.000,00	11.939.000,00	17.632.000,00
110 Chapecó Porteira Aberta	7.956.000,00	8.340.000,00	8.775.000,00
111 Chapecó do Futuro	54.929.000,00	47.560.000,00	50.286.000,00
112 Chapecó - Nossa Cidade	109.750.000,00	103.188.000,00	106.723.000,00
Total da entidade:	488.038.000,00	485.921.000,00	508.455.300,00
2 - PMC - FM SAUDE DE CHAPECO			
107 Saúde Humanizada	233.134.000,00	249.991.000,00	265.209.000,00
Total da entidade:	233.134.000,00	249.991.000,00	265.209.000,00
3 - INST. SIST. MUN. PREV. CHAPECO			
102 Boa Governança	72.240.000,00	75.840.000,00	79.620.000,00
Total da entidade:	72.240.000,00	75.840.000,00	79.620.000,00
4 - PMC - FUNDO ASSIST. SERV. PUBLICO MUN. CHAPECO			
107 Saúde Humanizada	8.120.000,00	8.540.000,00	8.980.000,00
Total da entidade:	8.120.000,00	8.540.000,00	8.980.000,00
6 - PMC - FM ASSIST. SOCIAL CHAPECO			
104 Atendimento Integral Sócio Familiar	7.000.000,00	7.360.000,00	7.720.000,00
Total da entidade:	7.000.000,00	7.360.000,00	7.720.000,00
8 - PMC - FUNDO MUN. INFANCIA E ADOLESC. CHAPECO			
104 Atendimento Integral Sócio Familiar	240.000,00	240.000,00	240.000,00
Total da entidade:	240.000,00	240.000,00	240.000,00
18 - CAMARA MUNICIPAL DE CHAPECO			
101 Apoio Legislativo	15.680.000,00	16.550.000,00	17.350.000,00
Total da entidade:	15.680.000,00	16.550.000,00	17.350.000,00
Total geral:	824.452.000,00	844.442.000,00	887.574.300,00

LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

GERALCI JOÃO AMPOLINI
Secretário da Fazenda

ROBERTO ZOLET
Contador Geral

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

Página: 1/2
Data: 22/06/2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (A) - Lei LDO, nº 7163/2018 de 22/06/2018

Especificação	2016	2017	2018	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (I)	675.282.000,01	780.813.000,00	709.474.700,00	748.292.000,00	787.402.000,00	829.614.300,00
Receita Tributária	161.934.000,01	181.047.000,00	182.760.000,00	194.140.000,00	204.500.000,00	220.040.000,00
Receita de Contribuição	51.482.000,00	90.749.000,00	32.920.000,00	34.804.000,00	36.788.000,00	38.892.000,00
Receita Patrimonial	20.578.000,00	23.112.000,00	34.494.700,00	37.217.000,00	40.041.000,00	39.484.300,00
Aplicações Financeiras (II)	19.686.000,00	22.176.000,00	33.474.700,00	36.137.000,00	38.901.000,00	38.284.300,00
Outras Receitas Patrimoniais	892.000,00	936.000,00	1.020.000,00	1.080.000,00	1.140.000,00	1.200.000,00
Transferências Correntes	411.456.000,00	453.124.000,00	416.690.000,00	437.361.000,00	459.063.000,00	481.868.000,00
Demais Receitas Correntes	29.832.000,00	32.781.000,00	31.470.000,00	30.794.000,00	28.138.000,00	29.522.000,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-II)	655.596.000,01	758.637.000,00	676.000.000,00	712.155.000,00	748.501.000,00	791.330.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	73.925.000,00	77.384.000,00	80.320.000,00	76.160.000,00	57.040.000,00	57.960.000,00
Operações de Crédito (V)	18.303.000,00	18.969.000,00	46.500.000,00	41.500.000,00	21.500.000,00	21.500.000,00
Amortização de Empréstimo (VI)	579.000,00	608.000,00	480.000,00	500.000,00	520.000,00	540.000,00
Alienação de Ativos (VII)	813.000,00	854.000,00	280.000,00	280.000,00	280.000,00	280.000,00
Transferência de Capital	54.230.000,00	56.953.000,00	33.060.000,00	33.880.000,00	34.740.000,00	35.640.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)	54.230.000,00	56.953.000,00	33.060.000,00	33.880.000,00	34.740.000,00	35.640.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX)=(III+VIII)	709.826.000,01	815.590.000,00	709.060.000,00	746.035.000,00	783.241.000,00	826.970.000,00
DESPESAS CORRENTES (X)	658.912.400,00	766.142.186,80	655.977.700,00	693.554.000,00	730.505.000,00	770.251.300,00
Pessoal e Encargos Sociais	354.694.000,00	432.123.428,80	377.222.000,00	395.867.900,00	421.822.100,00	448.695.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	1.050.000,00	1.103.000,00	282.000,00	296.000,00	310.000,00	326.000,00
Outras Despesas Correntes	303.168.400,00	332.915.758,00	278.473.700,00	297.390.100,00	308.372.900,00	321.230.300,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	657.862.400,00	765.039.186,80	655.695.700,00	693.258.000,00	730.195.000,00	769.925.300,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	118.911.000,00	121.846.000,00	108.875.000,00	104.677.000,00	86.407.000,00	88.418.000,00
Investimentos	111.451.000,00	114.013.000,00	101.793.000,00	97.391.000,00	78.907.000,00	80.693.000,00
Inversões Financeiras	1.160.000,00	1.218.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	6.300.000,00	6.615.000,00	7.082.000,00	7.286.000,00	7.500.000,00	7.725.000,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII-XIV)	112.611.000,00	115.231.000,00	101.793.000,00	97.391.000,00	78.907.000,00	80.693.000,00
RESERVA LEGAL RPPS (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	819.000,00	860.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (A) - Lei LDO, nº 7163/2018 de 22/06/2018

Especificação	2016	2017	2018	2019	2020	2021
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	819.000,00	860.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVIII)=(XII+XV+XVI+XVII)	771.292.400,00	881.130.186,80	757.488.700,00	790.649.000,00	809.102.000,00	850.618.300,00
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVIII)	(61.466.399,99)	(65.540.186,80)	(48.428.700,00)	(44.614.000,00)	(25.861.000,00)	(23.648.300,00)

LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

GERALCI JOÃO AMPOLINI
Secretário da Fazenda

ROBERTO ZOLET
Contador Geral

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

Página: 1/1
Data: 22/06/2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo IV - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal

Especificação	2016 (b)	2017 (c)	2018 (d)	2019 (e)	2020 (f)	2021 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	33.109.149,43	64.627.861,12	69.558.000,00	86.180.000,00	64.700.000,00	59.870.000,00
Contratual	0,00	3.558.038,04	3.058.000,00	20.000.000,00	3.750.000,00	3.480.000,00
Operações de crédito	18.997.156,02	42.104.680,10	54.000.000,00	56.000.000,00	52.500.000,00	50.000.000,00
Previdenciárias (INSS)	5.150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais contribuições sociais	8.961.993,41	18.965.142,98	12.500.000,00	10.180.000,00	8.450.000,00	6.390.000,00
DEDUÇÕES (II)	----	19.472.481,03	17.000.000,00	12.500.000,00	8.000.000,00	8.000.000,00
Ativo disponível	44.452.988,16	59.839.028,98	62.000.000,00	58.000.000,00	54.000.000,00	55.000.000,00
(-) Restos a pagar processados	60.293.576,82	40.366.547,95	45.000.000,00	45.500.000,00	46.000.000,00	47.000.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	33.109.149,43	45.155.380,09	52.558.000,00	73.680.000,00	56.700.000,00	51.870.000,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	5.538.636,67	3.018.623,13	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	27.570.512,76	42.136.756,96	52.558.000,00	73.680.000,00	56.700.000,00	51.870.000,00

Resultado Nominal	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
	(23.108.154,65)	14.566.244,20	10.421.243,04	21.122.000,00	(16.980.000,00)	(4.830.000,00)

* : Refere-se ao resultados_nominais_valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário anterior ao previsto no exercício 2016 no resultados_nominais_valor de R$ 50.678.667,41.

LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

GERALCI JOÃO AMPOLINI
Secretário da Fazenda

ROBERTO ZOLET
Contador Geral

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

Página: 1/1
Data: 22/06/2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida

Especificação	2016	2017	2018	2019	2020	2021
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	33.109.149,43	64.627.861,12	69.558.000,00	86.180.000,00	64.700.000,00	59.870.000,00
Contratual	0,00	3.558.038,04	3.058.000,00	20.000.000,00	3.750.000,00	3.480.000,00
Operações de crédito	18.997.156,02	42.104.680,10	54.000.000,00	56.000.000,00	52.500.000,00	50.000.000,00
Previdenciárias (INSS)	5.150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais contribuições sociais	8.961.993,41	18.965.142,98	12.500.000,00	10.180.000,00	8.450.000,00	6.390.000,00
DEDUÇÕES(II)	----	19.472.481,03	17.000.000,00	12.500.000,00	8.000.000,00	8.000.000,00
Ativo disponível	44.452.988,16	59.839.028,98	62.000.000,00	58.000.000,00	54.000.000,00	55.000.000,00
(-) Restos a pagar processados	60.293.576,82	40.366.547,95	45.000.000,00	45.500.000,00	46.000.000,00	47.000.000,00
DCL (III) = (I - II)	33.109.149,43	45.155.380,09	52.558.000,00	73.680.000,00	56.700.000,00	51.870.000,00

LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

GERALCI JOÃO AMPOLINI
Secretário da Fazenda

ROBERTO ZOLET
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

Página: 1/1
Data: 22/06/2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
Anexo VII - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

LRF, art 4º, § 3º — R$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Passivos contingentes que representam dívidas cuja existência depende de fatores imprevisíveis, tais como resultados dos julgamentos de processos judiciais.	210.000,00	Efetivar a cobrança de impostos, através de fiscalização atuante e abertura de programas de recuperação fiscal, utilização dos recursos previstos nas dotações destinadas a precatórios e sentenças judiciais e Abertura de Créditos Adicionais por conta da anulação de dotações, superávit financeiro e excesso de arrecadação.	210.000,00
SUBTOTAL	**210.000,00**	**SUBTOTAL**	**210.000,00**

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Possibilidade de ocorrências de intenpéries do tempo como Enchentes ou Estiagens prolongadas.	210.000,00	Busca de recursos junto aos governos federal e estadual e Abertura de Créditos Adicionais por conta da anulação de dotações, superáfit financeiro ou excesso de arredadação.	210.000,00
SUBTOTAL	**210.000,00**	**SUBTOTAL**	**210.000,00**
TOTAL	**420.000,00**	**TOTAL**	**420.000,00**

LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

GERALCI JOÃO AMPOLINI
Secretário da Fazenda

ROBERTO ZOLET
Contador Geral

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Relação de Despesas - Planejadas
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (A) - Lei LDO, nº 7163/2018 de 22/06/2018

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ**							488.038.000,00	485.921.000,00	508.455.300,00
Órgão:	**01.00 - Gabinete do Prefeito - GP**							11.932.000,00	12.514.000,00	13.126.000,00
Unidade:	**01.01 - Gabinete do Prefeito - GP**							11.932.000,00	12.514.000,00	13.126.000,00
2001	2001 - Manut. Gabinete do Prefeito	A	2	04.122.0102	3.1.90.00.00.00.00.00	011000	----	1.230.000,00	1.292.000,00	1.357.000,00
	Manutenção das Atividades(Ano)									
					3.1.91.00.00.00.00.00	011000	----	67.000,00	70.000,00	73.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	011000	----	552.000,00	580.000,00	609.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	011000	----	111.000,00	131.000,00	153.000,00
2002	2002 - Manut. Gabinete do Vice-Prefeito	A	2	04.122.0102	3.1.90.00.00.00.00.00	011000	----	48.000,00	50.000,00	53.000,00
	Manutenção das Atividades(Ano)									
					3.1.91.00.00.00.00.00	011000	----	5.000,00	6.000,00	6.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	011000	----	143.000,00	150.000,00	157.000,00
2005	2005 - Manut. Procuradoria Geral do Municipio	A	2	04.122.0102	3.1.90.00.00.00.00.00	011000	----	2.479.000,00	2.603.000,00	2.733.000,00
	Manutenção das Atividades(Ano)									
					3.1.91.00.00.00.00.00	011000	----	202.000,00	212.000,00	222.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	011000	----	104.000,00	109.000,00	115.000,00
2006	2006 - Manut. Contadoria Geral do Municipio	A	2	04.122.0102	3.1.90.00.00.00.00.00	011000	----	1.046.000,00	1.098.000,00	1.153.000,00
	Manutenção das Atividades(Ano)									
					3.1.91.00.00.00.00.00	011000	----	69.000,00	72.000,00	75.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	011000	----	129.000,00	130.000,00	132.000,00
2007	2007 - Manut. Controladoria Geral do Município	A	2	04.122.0102	3.1.90.00.00.00.00.00	011000	----	264.000,00	278.000,00	291.000,00
	Manutenção das Atividades(Ano)									
					3.1.91.00.00.00.00.00	011000	----	19.000,00	19.000,00	20.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	011000	----	151.000,00	151.000,00	151.000,00
2008	2008 - Manut. Superintendências Regionais	A	2	04.122.0102	3.1.90.00.00.00.00.00	011000	----	1.295.000,00	1.360.000,00	1.428.000,00
	Manutenção das Atividades(Ano)									
					3.1.91.00.00.00.00.00	011000	----	246.000,00	258.000,00	271.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	011000	----	282.000,00	296.000,00	311.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	011000	----	15.000,00	16.000,00	16.000,00
2009	2009 - Manut. Atividades Ouvidoria Publica	A	2	04.122.0102	3.3.90.00.00.00.00.00	011000	----	14.000,00	15.000,00	15.000,00
	Manutenção das Atividades(Ano)									
2010	2010 - Manut. Atividades do Conselho Tutelar	A	2	08.243.0104	3.1.90.00.00.00.00.00	011000	----	1.273.000,00	1.337.000,00	1.404.000,00
	Manutenção das Atividades(Ano)									
					3.1.91.00.00.00.00.00	011000	----	79.000,00	82.000,00	87.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	011000	----	61.000,00	64.000,00	67.000,00

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Relação de Despesas - Planejadas
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (A) - Lei LDO, nº 7163/2018 de 22/06/2018

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ**							488.038.000,00	485.921.000,00	508.455.300,00
Órgão:	**01.00 - Gabinete do Prefeito - GP**							11.932.000,00	12.514.000,00	13.126.000,00
Unidade:	**01.01 - Gabinete do Prefeito - GP**							11.932.000,00	12.514.000,00	13.126.000,00
2011	2011 - Manut. Fundo de Reap. Procuradoria Mun. FURP	A	2	04.122.0102	3.3.90.00.00.00.00.00	011000	----	9.000,00	10.000,00	10.000,00
	Manutenção das Atividades(Ano)									
					4.4.90.00.00.00.00.00	011000	----	15.000,00	15.000,00	16.000,00
2012	2012 - Manut. das Atividades de Decoração Natalina	A	2	23.695.0109	3.3.90.00.00.00.00.00	011000	----	414.000,00	420.000,00	426.000,00
	Manutenção das Atividades(Ano)									
2013	2013 - Manut. das Atividades do PROCON	A	2	04.122.0102	3.1.90.00.00.00.00.00	011000	----	1.303.000,00	1.368.000,00	1.437.000,00
	Manutenção das Atividades(Ano)									
					3.1.91.00.00.00.00.00	011000	----	89.000,00	94.000,00	98.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	011000	----	192.000,00	201.000,00	211.000,00
2014	2014 - Manut. Diretoria de Regularização Funciária	A	2	16.482.0111	3.1.90.00.00.00.00.00	011000	----	2.000,00	2.000,00	2.000,00
	Manutenção das Atividades(Ano)									
					3.1.91.00.00.00.00.00	011000	----	5.000,00	5.000,00	6.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	011000	----	2.000,00	2.000,00	2.000,00
2015	2015 - Manut. Ativ Fundo Mun habitação e Interesse Social	A	2	16.482.0111	3.3.90.00.00.00.00.00	011000	----	17.000,00	18.000,00	19.000,00
	Manutenção das Atividades(Ano)									
Órgão:	**02.00 - Secretaria de Coord. de Gov, e Gestão- SEGOV**							18.223.000,00	19.131.000,00	20.089.000,00
Unidade:	**02.02 - Secretaria de Coord. de Gov, e Gestão- SEGOV**							18.223.000,00	19.131.000,00	20.089.000,00
2020	2020 - Manut. Atividades Secretaria de Coord de Governo e Gestão	A	2	04.122.0102	3.1.90.00.00.00.00.00	011000	----	1.288.000,00	1.352.000,00	1.419.000,00
	Manutenção das Atividades(Ano)									
					3.1.91.00.00.00.00.00	011000	----	4.000,00	4.000,00	4.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	011000	----	703.000,00	737.000,00	775.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	011000	----	48.000,00	51.000,00	53.000,00
2021	2021 - Manut. Depto de Gestão de Compras	A	2	02.122.0102	3.1.90.00.00.00.00.00	011000	----	424.000,00	445.000,00	468.000,00
	Manutenção das Atividades(Ano)									
					3.1.91.00.00.00.00.00	011000	----	56.000,00	59.000,00	62.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	011000	----	213.000,00	224.000,00	235.000,00
2022	2022 - Manut. Depto de Recursos Humanos e Saúde do Servidor	A	2	02.122.0102	3.1.90.00.00.00.00.00	011000	----	2.594.000,00	2.723.000,00	2.860.000,00
	Manutenção das Atividades(Ano)									
					3.1.91.00.00.00.00.00	011000	----	314.000,00	330.000,00	347.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	011000	----	228.000,00	239.000,00	250.000,00

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Relação de Despesas - Planejadas
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (A) - Lei LDO, nº 7163/2018 de 22/06/2018

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ**							488.038.000,00	485.921.000,00	508.455.300,00
Órgão:	**02.00 - Secretaria de Coord. de Gov, e Gestão- SEGOV**							18.223.000,00	19.131.000,00	20.089.000,00
Unidade:	**02.02 - Secretaria de Coord. de Gov, e Gestão- SEGOV**							18.223.000,00	19.131.000,00	20.089.000,00
2023	2023 - Manut. Depto de Serviços Gerais	A	2	04.122.0102	3.1.90.00.00.00.00.00	011000	----	2.559.000,00	2.686.000,00	2.821.000,00
	Manutenção das Atividades(Ano)									
					3.1.91.00.00.00.00.00	011000	----	716.000,00	752.000,00	789.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	011000	----	1.380.000,00	1.449.000,00	1.521.000,00
2024	2024 - Manut. Depto Almoxarifado Central	A	2	04.122.0102	3.1.90.00.00.00.00.00	011000	----	383.000,00	402.000,00	422.000,00
	Manutenção das Atividades(Ano)									
					3.1.91.00.00.00.00.00	011000	----	49.000,00	51.000,00	54.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	011000	----	711.000,00	746.000,00	784.000,00
2025	2025 - Manut. Depto de Tecnologia de Informação - TI	A	2	04.126.0102	3.1.90.00.00.00.00.00	011000	----	661.000,00	694.000,00	729.000,00
	Manutenção das Atividades(Ano)									
					3.1.91.00.00.00.00.00	011000	----	105.000,00	111.000,00	116.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	011000	----	183.000,00	192.000,00	202.000,00
2026	2026 - Manut. Parque Trancredo Neves	A	2	23.691.0109	3.1.90.00.00.00.00.00	011000	----	102.000,00	107.000,00	112.000,00
	Manutenção das Atividades(Ano)									
					3.1.91.00.00.00.00.00	011000	----	23.000,00	24.000,00	26.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	011000	----	796.000,00	845.000,00	897.000,00
2027	2027 - Manut. Centro de Cultura e Eventos	A	2	13.392.0108	3.1.90.00.00.00.00.00	011000	----	122.000,00	128.000,00	134.000,00
	Manutenção das Atividades(Ano)									
					3.1.91.00.00.00.00.00	011000	----	20.000,00	21.000,00	22.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	011000	----	231.000,00	233.000,00	234.000,00
2028	2028 - Manut. Atividades Aeroporto Municipal	A	2	26.781.0112	3.1.90.00.00.00.00.00	011000	----	584.000,00	613.000,00	644.000,00
	Manutenção das Atividades(Ano)									
					3.1.91.00.00.00.00.00	011000	----	68.000,00	72.000,00	75.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	011000	----	3.370.000,00	3.539.000,00	3.716.000,00
2029	2029 - Manut. Diretoria de Captação de Recursos	A	2	04.122.0102	3.1.90.00.00.00.00.00	011000	----	205.000,00	215.000,00	226.000,00
	Manutenção das Atividades(Ano)									
					3.1.91.00.00.00.00.00	011000	----	1.000,00	1.000,00	1.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	011000	----	67.000,00	70.000,00	74.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	011000	----	15.000,00	16.000,00	17.000,00

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Relação de Despesas - Planejadas
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (A) - Lei LDO, nº 7163/2018 de 22/06/2018

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ**							488.038.000,00	485.921.000,00	508.455.300,00
Órgão:	**03.00 - Secretaria de Fazenda - SEFAZ**							10.122.000,00	10.620.000,00	11.141.000,00
Unidade:	**03.03 - Secretaria de Fazenda - SEFAZ**							10.122.000,00	10.620.000,00	11.141.000,00
2050	2050 - Manut. Secretaria da Fazenda Manutenção das Atividades(Ano)	A	2	04.123.0102	3.1.90.00.00.00.00.00	011000	----	739.000,00	776.000,00	814.000,00
					3.1.91.00.00.00.00.00	011000	----	77.000,00	80.000,00	84.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	011000	----	112.000,00	113.000,00	113.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	011000	----	10.000,00	11.000,00	11.000,00
2051	2051 - Manut. Depto Tributos Manutenção das Atividades(Ano)	A	2	04.129.0102	3.1.90.00.00.00.00.00	011000	----	3.006.000,00	3.157.000,00	3.314.000,00
					3.1.91.00.00.00.00.00	011000	----	39.000,00	41.000,00	43.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	011000	----	50.000,00	52.000,00	55.000,00
					3.3.93.00.00.00.00.00	011000	----	62.000,00	65.000,00	68.000,00
2052	2052 - Manut. Depto Fiscalização Manutenção das Atividades(Ano)	A	2	04.129.0102	3.1.90.00.00.00.00.00	011000	----	5.184.000,00	5.443.000,00	5.715.000,00
					3.1.91.00.00.00.00.00	011000	----	788.000,00	827.000,00	869.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	011000	----	55.000,00	55.000,00	55.000,00
Órgão:	**04.00 - Secretaria de Comunicação Social - SECOM**							5.200.000,00	5.459.000,00	5.732.000,00
Unidade:	**04.04 - Secretaria de Comunicação Social - SECOM**							5.200.000,00	5.459.000,00	5.732.000,00
2060	2060 - Manut. Secretaria de Comunicação Social Manutenção das Atividades(Ano)	A	2	04.131.0102	3.1.90.00.00.00.00.00	011000	----	815.000,00	820.000,00	826.000,00
					3.1.91.00.00.00.00.00	011000	----	1.000,00	1.000,00	1.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	011000	----	4.384.000,00	4.638.000,00	4.905.000,00
Órgão:	**05.00 - Secretaria de Educação - SEDUC**							189.038.000,00	198.374.000,00	210.187.300,00
Unidade:	**05.05 - Secretaria de Educação - SEDUC**							189.038.000,00	198.374.000,00	210.187.300,00
1010	1010 - Construção Ampliação Rede Fisica Ensino Fundamental Obra construida(Ano)	P	2	12.361.0105	4.4.90.00.00.00.00.00	011360	----	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	011620	----	5.160.000,00	5.160.000,00	5.160.000,00
1011	1011 - Construção Ampliação Rede Fisica Educação infantil Obra construida(Ano)	P	2	12.365.0105	4.4.90.00.00.00.00.00	011320	----	3.480.000,00	3.500.000,00	3.520.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	011360	----	5.000,00	5.000,00	5.000,00
2070	2070 - Manut. Atividades Secretaria de Educação Manutenção das Atividades(Ano)	A	2	12.361.0105	3.1.90.00.00.00.00.00	011010	----	14.577.900,00	15.406.100,00	18.515.000,00
					3.1.91.00.00.00.00.00	011010	----	939.000,00	986.000,00	1.035.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	011000	----	638.750,00	669.921,00	703.728,00

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Relação de Despesas - Planejadas
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (A) - Lei LDO, nº 7163/2018 de 22/06/2018

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ**							488.038.000,00	485.921.000,00	508.455.300,00
Órgão:	**05.00 - Secretaria de Educação - SEDUC**							189.038.000,00	198.374.000,00	210.187.300,00
Unidade:	**05.05 - Secretaria de Educação - SEDUC**							189.038.000,00	198.374.000,00	210.187.300,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	011010	----	611.250,00	641.079,00	673.272,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	011010	----	7.000,00	7.000,00	8.000,00
2071	2071 - Manut. Profis. Magistério - Ensino Fundamental Manutenção das Atividades(Ano)	A	2	12.361.0105	3.1.90.00.00.00.00.00	011010	----	23.148.000,00	24.292.000,00	25.494.000,00
					3.1.90.00.00.00.00.00	011180	----	39.986.000,00	41.999.000,00	44.111.000,00
					3.1.90.00.00.00.00.00	011190	----	4.414.000,00	4.635.000,00	4.867.000,00
					3.1.91.00.00.00.00.00	011010	----	4.689.000,00	4.924.000,00	5.170.000,00
					3.1.91.00.00.00.00.00	011180	----	4.985.000,00	5.234.000,00	5.496.000,00
2072	2072 - Manut. Profis. Magistério - Educação Infantil Manutenção das Atividades(Ano)	A	2	12.365.0105	3.1.90.00.00.00.00.00	011010	----	378.000,00	396.000,00	416.000,00
					3.1.90.00.00.00.00.00	011180	----	37.135.000,00	39.092.000,00	41.146.000,00
					3.1.91.00.00.00.00.00	011010	----	90.000,00	94.000,00	99.000,00
					3.1.91.00.00.00.00.00	011180	----	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
2073	2073 - Manut. Ensino Fundamental - Outros Manutenção das Atividades(Ano)	A	2	12.361.0105	3.1.90.00.00.00.00.00	011010	----	1.164.000,00	1.222.000,00	1.283.000,00
					3.1.91.00.00.00.00.00	011010	----	69.000,00	73.000,00	76.000,00
					3.3.50.00.00.00.00.00	011010	----	898.000,00	943.000,00	990.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	011000	----	338.000,00	355.000,00	373.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	011010	----	5.131.000,00	5.390.000,00	5.662.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	011360	----	5.711.000,00	6.000.000,00	6.243.000,00
2074	2074 - Manut. Educação Infantil - Outros Manutenção das Atividades(Ano)	A	2	12.365.0105	3.1.90.00.00.00.00.00	011010	----	386.000,00	405.000,00	425.000,00
					3.1.91.00.00.00.00.00	011010	----	13.000,00	14.000,00	15.000,00
					3.3.50.00.00.00.00.00	011010	----	1.270.000,00	1.334.000,00	1.400.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	011000	----	9.900.000,00	10.500.000,00	10.900.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	011360	----	564.000,00	594.000,00	882.000,00
2075	2075 - Manut. Escola Agropecuária Manutenção das Atividades(Ano)	A	2	12.361.0105	3.3.90.00.00.00.00.00	011000	----	53.100,00	55.900,00	58.300,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	011373	----	79.900,00	84.100,00	87.700,00
2076	2076 - Manut. Alimentação Escolar Manutenção das Atividades(Ano)	A	2	12.306.0105	3.3.90.00.00.00.00.00	011000	----	11.392.000,00	11.961.000,00	12.558.000,00

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Relação de Despesas - Planejadas
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (A) - Lei LDO, nº 7163/2018 de 22/06/2018

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ**							488.038.000,00	485.921.000,00	508.455.300,00
Órgão:	**05.00 - Secretaria de Educação - SEDUC**							189.038.000,00	198.374.000,00	210.187.300,00
Unidade:	**05.05 - Secretaria de Educação - SEDUC**							189.038.000,00	198.374.000,00	210.187.300,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	011373	----	2.965.100,00	3.110.900,00	3.272.300,00
2077	2077 - Manut. do Transporte Escolar Manutenção das Atividades(Ano)	A	2	12.361.0105	3.3.90.00.00.00.00.00	011010	----	1.165.000,00	1.225.000,00	1.293.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	011360	----	1.840.000,00	2.081.000,00	2.130.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	011374	----	1.620.000,00	1.700.000,00	1.780.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	011660	----	940.000,00	980.000,00	1.020.000,00
2079	2079 - Manut. Outros convenio FNDE Manutenção das Atividades(Ano)	A	2	12.367.0105	3.3.90.00.00.00.00.00	011372	----	80.000,00	80.000,00	80.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	011373	----	215.000,00	225.000,00	240.000,00
Órgão:	**06.00 - Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA**							106.968.000,00	100.255.000,00	103.635.000,00
Unidade:	**06.06 - Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA**							106.968.000,00	100.255.000,00	103.635.000,00
1020	1020 - Revitalização de Parques e Praças Publicas Obra construida(Ano)	P	2	15.451.0111	4.4.90.00.00.00.00.00	011000	----	18.000,00	18.000,00	19.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	011340	----	782.000,00	813.000,00	845.000,00
1021	1021 - Implantação e Revitalização de Passeios Publicos Obra Realizada(Ano)	P	2	15.451.0111	4.4.90.00.00.00.00.00	011000	----	12.000,00	12.000,00	13.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	011340	----	88.000,00	92.000,00	96.000,00
1022	1022 - Construção de Galerias - Micro e Macro Drenagem Obra construida(Ano)	P	2	15.512.0112	4.4.90.00.00.00.00.00	011000	----	115.000,00	120.000,00	126.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	011340	----	3.134.000,00	3.156.000,00	3.086.000,00
1023	1023 - Recuperação/Pavimentação/Expanção de Vias Públicas Obra Realizada(Ano)	P	2	15.451.0112	4.4.90.00.00.00.00.00	011000	----	500.000,00	500.000,00	500.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	011340	----	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	011640	----	15.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	011830	----	15.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	011860	----	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00
2100	2100 - Manut. Ativ. Secret. de infraestrutura Urbana Manutenção das Atividades(Ano)	A	2	15.451.0112	3.1.90.00.00.00.00.00	011000	----	2.497.000,00	2.621.000,00	2.752.000,00
					3.1.91.00.00.00.00.00	011000	----	139.000,00	146.000,00	153.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	011000	----	970.000,00	1.018.000,00	1.069.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	011000	----	339.000,00	355.000,00	373.000,00

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Relação de Despesas - Planejadas
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (A) - Lei LDO, nº 7163/2018 de 22/06/2018

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ**							488.038.000,00	485.921.000,00	508.455.300,00
Órgão:	**06.00 - Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA**							106.968.000,00	100.255.000,00	103.635.000,00
Unidade:	**06.06 - Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA**							106.968.000,00	100.255.000,00	103.635.000,00
2101	2101 - Manut. Depto de Serviços Urbanos Manutenção das Atividades(Ano)	A	2	15.452.0112	3.1.90.00.00.00.00.00	011000	----	571.000,00	599.000,00	629.000,00
					3.1.91.00.00.00.00.00	011000	----	621.000,00	652.000,00	685.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	011000	----	4.033.000,00	4.235.000,00	4.446.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	011000	----	200.000,00	210.000,00	221.000,00
2102	2102 - Manut. Depto de Maquinas e Equipamentos Manutenção das Atividades(Ano)	A	2	15.451.0112	3.1.90.00.00.00.00.00	011000	----	2.510.000,00	2.636.000,00	2.768.000,00
					3.1.91.00.00.00.00.00	011000	----	356.000,00	374.000,00	392.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	011000	----	7.294.000,00	7.659.000,00	8.041.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	011070	----	300.000,00	320.000,00	340.000,00
2103	2103 - Manut. Depto de Obras Manutenção das Atividades(Ano)	A	2	15.451.0112	3.1.90.00.00.00.00.00	011000	----	1.832.000,00	1.923.000,00	2.019.000,00
					3.1.91.00.00.00.00.00	011000	----	260.000,00	273.000,00	287.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	011000	----	909.000,00	954.000,00	1.002.000,00
2104	2104 - Manut. Depto de Estradas Manutenção das Atividades(Ano)	A	2	15.451.0112	3.1.90.00.00.00.00.00	011000	----	703.000,00	738.000,00	775.000,00
					3.1.91.00.00.00.00.00	011000	----	72.000,00	76.000,00	79.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	011000	----	75.000,00	79.000,00	83.000,00
2105	2105 - Manut. da Usina de Asfalto Manutenção das Atividades(Ano)	A	2	15.451.0112	3.1.90.00.00.00.00.00	011000	----	362.000,00	380.000,00	399.000,00
					3.1.91.00.00.00.00.00	011000	----	54.000,00	57.000,00	60.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	011000	----	789.000,00	829.000,00	870.000,00
2106	2106 - Manut. Horto Florestal Manutenção das Atividades(Ano)	A	2	18.542.0110	3.1.90.00.00.00.00.00	011000	----	216.000,00	226.000,00	238.000,00
					3.1.91.00.00.00.00.00	011000	----	43.000,00	45.000,00	47.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	011000	----	81.000,00	85.000,00	89.000,00
2107	2107 - Manut. Sinalização Viária Manutenção das Atividades(Ano)	A	2	15.451.0112	3.3.90.00.00.00.00.00	011000	----	539.000,00	566.000,00	594.000,00
2108	2108 - Manut. da Iluminação Publica Manutenção das Atividades(Ano)	A	2	25.752.0112	3.1.90.00.00.00.00.00	011080	----	3.500.000,00	4.000.000,00	4.500.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	011080	----	8.358.000,00	8.776.000,00	9.215.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	011080	----	706.000,00	672.000,00	677.000,00

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Relação de Despesas - Planejadas
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (A) - Lei LDO, nº 7163/2018 de 22/06/2018

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ**							488.038.000,00	485.921.000,00	508.455.300,00
Órgão:	**06.00 - Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA**							106.968.000,00	100.255.000,00	103.635.000,00
Unidade:	**06.06 - Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA**							106.968.000,00	100.255.000,00	103.635.000,00
2109	2109 - Manut. Coleta Resíduos Sólidos Domiciliares e Seletiva Manutenção das Atividades(Ano)	A	2	17.512.0112	3.3.90.00.00.00.00.00	011000	----	20.420.000,00	21.441.000,00	22.513.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	011000	----	170.000,00	178.000,00	187.000,00
2110	2110 - Manut. Fundo Municipal de Saneamento Basico Manutenção das Atividades(Ano)	A	2	17.512.0112	3.3.90.00.00.00.00.00	011000	----	267.000,00	280.000,00	298.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	011340	----	70.000,00	75.000,00	78.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	011640	----	63.000,00	66.000,00	71.000,00
Órgão:	**07.00 - Sec. de Defesa do Cidadão e Mob. - SEDEMOB**							52.962.000,00	45.505.000,00	48.136.000,00
Unidade:	**07.07 - Sec. de Defesa do Cidadão e Mob. - SEDEMOB**							52.962.000,00	45.505.000,00	48.136.000,00
1025	1025 - Obras de Infraestrutura de Mobilidade Urbana Obra construida(Obr)	P	1	15.451.0111	4.4.90.00.00.00.00.00	011640	04.03.00	10.000.000,00	16.000.000,00	17.000.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	011830	04.02.00	15.000.000,00	0,00	0,00
2130	2130 - Manut. da Secretaria de Defesa do Cidadão Manutenção das Atividades(Ano)	A	2	06.182.0111	3.1.90.00.00.00.00.00	011000	----	1.795.000,00	1.885.000,00	1.979.000,00
					3.1.91.00.00.00.00.00	011000	----	143.000,00	150.000,00	158.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	011000	----	2.435.000,00	2.557.000,00	2.685.000,00
2131	2131 - Manut. da Guarda Municipal Manutenção das Atividades(Ano)	A	2	06.181.0111	3.1.90.00.00.00.00.00	011000	----	6.578.000,00	6.907.000,00	7.252.000,00
					3.1.91.00.00.00.00.00	011000	----	1.082.000,00	1.136.000,00	1.192.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	011000	----	151.000,00	158.000,00	166.000,00
2132	2132 - Manut. Depto de Fiscalização de Trânsito Manutenção das Atividades(Ano)	A	2	06.181.0111	3.1.90.00.00.00.00.00	011000	----	1.020.000,00	1.071.000,00	1.125.000,00
					3.1.91.00.00.00.00.00	011000	----	132.000,00	138.000,00	145.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	011000	----	6.269.000,00	6.582.000,00	6.911.000,00
2133	2133 - Manut. Depto de Fiscalização de Transporte Público Manutenção das Atividades(Ano)	A	2	06.181.0111	3.1.90.00.00.00.00.00	011000	----	237.000,00	249.000,00	261.000,00
					3.1.91.00.00.00.00.00	011000	----	42.000,00	44.000,00	46.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	011000	----	174.000,00	183.000,00	192.000,00
2134	2134 - Manut. Atividades do Conv. - Bombeiros Manutenção das Atividades(Ano)	A	2	06.181.0111	3.3.90.00.00.00.00.00	011005	----	1.200.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	011005	----	1.800.000,00	1.700.000,00	1.800.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	011830	----	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Relação de Despesas - Planejadas
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (A) - Lei LDO, nº 7163/2018 de 22/06/2018

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ**							488.038.000,00	485.921.000,00	508.455.300,00
Órgão:	**07.00 - Sec. de Defesa do Cidadão e Mob. - SEDEMOB**							52.962.000,00	45.505.000,00	48.136.000,00
Unidade:	**07.07 - Sec. de Defesa do Cidadão e Mob. - SEDEMOB**							52.962.000,00	45.505.000,00	48.136.000,00
2135	2135 - Manut. Atividades do Conv. - Policia Militar Manutenção das Atividades(Ano)	A	2	06.181.0111	3.3.30.00.00.00.00.00	011110	----	480.000,00	504.000,00	529.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	011110	----	1.213.000,00	1.278.000,00	1.343.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	011110	----	207.000,00	218.000,00	228.000,00
2136	2136 - Manut. Atividades do Conv. - Policia Civil Manutenção das Atividades(Ano)	A	2	06.181.0111	3.3.90.00.00.00.00.00	011111	----	348.000,00	366.000,00	384.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	011111	----	119.000,00	125.000,00	131.000,00
2137	2137 - Manut. Depto de Mobilidade Urbana Manutenção das Atividades(Ano)	A	2	15.451.0111	4.4.90.00.00.00.00.00	011640	----	1.037.000,00	1.354.000,00	1.709.000,00
Órgão:	**08.00 - Secretaria de Des. Rural e Meio Amb. - SEDEMA**							7.616.000,00	7.984.000,00	8.401.000,00
Unidade:	**08.08 - Secretaria de Des. Rural e Meio Amb. - SEDEMA**							7.616.000,00	7.984.000,00	8.401.000,00
1027	1027 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Equipamento(Ano)	P	2	20.608.0110	4.4.90.00.00.00.00.00	011000	----	97.000,00	102.000,00	107.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	011890	----	280.000,00	280.000,00	280.000,00
2150	2150 - Manut. da Secr. Agricultura e Serv.Rurais Manutenção das Atividades(Ano)	A	2	20.606.0110	3.1.90.00.00.00.00.00	011000	----	3.279.000,00	3.443.000,00	3.616.000,00
					3.1.91.00.00.00.00.00	011000	----	386.000,00	403.000,00	424.000,00
					3.3.50.00.00.00.00.00	011000	----	61.000,00	64.000,00	68.000,00
					3.3.71.00.00.00.00.00	011000	----	25.000,00	26.000,00	27.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	011000	----	1.330.000,00	1.400.000,00	1.500.000,00
2151	2151 - Manut. Ativ. Fundo Municipal de Desenv. Rural e Meio Ambiente Manutenção das Atividades(Ano)	A	2	20.606.0110	4.4.90.00.00.00.00.00	011000	----	3.000,00	3.000,00	3.000,00
2152	2152 - Manut. Da Superintendência de Infraestrutura Rural Manutenção das Atividades(Ano)	A	2	20.606.0110	3.1.90.00.00.00.00.00	011000	----	486.000,00	510.000,00	536.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	011000	----	1.662.000,00	1.746.000,00	1.833.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	011000	----	7.000,00	7.000,00	7.000,00
Órgão:	**09.00 - Secretaria de Assistência Social - SEASC**							18.281.000,00	19.193.000,00	20.152.000,00
Unidade:	**09.09 - Secretaria de Assistência Social - SEASC**							18.281.000,00	19.193.000,00	20.152.000,00
1060	1060 - Instalação de Unidades de Assistência Social Obra construida(Ano)	P	2	08.244.0104	4.4.90.00.00.00.00.00	011000	----	24.000,00	25.000,00	26.000,00

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Relação de Despesas - Planejadas
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (A) - Lei LDO, nº 7163/2018 de 22/06/2018

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ**							488.038.000,00	485.921.000,00	508.455.300,00
Órgão:	**09.00 - Secretaria de Assistência Social - SEASC**							18.281.000,00	19.193.000,00	20.152.000,00
Unidade:	**09.09 - Secretaria de Assistência Social - SEASC**							18.281.000,00	19.193.000,00	20.152.000,00
2170	2170 - Manut. Atividades Secretaria de Assistência Social - SEASC	A	2	08.244.0104	3.1.90.00.00.00.00.00	011000	----	4.986.000,00	5.235.000,00	5.497.000,00
	Manutenção das Atividades(Ano)									
					3.1.91.00.00.00.00.00	011000	----	37.000,00	38.000,00	40.000,00
					3.3.50.00.00.00.00.00	011000	----	524.000,00	550.000,00	577.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	011000	----	854.000,00	897.000,00	941.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	011000	----	39.000,00	41.000,00	43.000,00
2171	2171 - Manut. Depto de Proteção Básica - SEASC	A	2	08.244.0104	3.1.90.00.00.00.00.00	011000	----	2.676.000,00	2.810.000,00	2.950.000,00
	Manutenção das Atividades(Ano)									
					3.1.91.00.00.00.00.00	011000	----	6.000,00	6.000,00	7.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	011000	----	2.418.000,00	2.539.000,00	2.666.000,00
2172	2172 - Manut. Depto de Relações Comunitárias - SEASC	A	2	08.244.0104	3.1.90.00.00.00.00.00	011000	----	447.000,00	469.000,00	492.000,00
	Manutenção das Atividades(Ano)									
					3.1.91.00.00.00.00.00	011000	----	57.000,00	60.000,00	63.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	011000	----	584.000,00	613.000,00	644.000,00
2173	2173 - Manut. Depto de Proteção Especial - SEASC	A	2	08.242.0104	3.1.90.00.00.00.00.00	011000	----	1.892.000,00	1.986.000,00	2.085.000,00
	Manutenção das Atividades(Ano)									
					3.1.91.00.00.00.00.00	011000	----	323.000,00	339.000,00	356.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	011000	----	1.241.000,00	1.303.000,00	1.369.000,00
2174	2174 - Manut. Depto de Segurança Alimentar - SEASC	A	2	08.244.0104	3.1.90.00.00.00.00.00	011000	----	316.000,00	332.000,00	348.000,00
	Manutenção das Atividades(Ano)									
					3.1.91.00.00.00.00.00	011000	----	62.000,00	65.000,00	69.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	011000	----	552.000,00	580.000,00	609.000,00
2175	2175 - Manut. Atividades Restaurante Popular	A	2	08.244.0104	3.3.90.00.00.00.00.00	011000	----	1.231.000,00	1.292.000,00	1.357.000,00
	Manutenção das Atividades(Ano)									
					4.4.90.00.00.00.00.00	011000	----	9.000,00	10.000,00	10.000,00
2178	2178 - Manut. Atividades da Coordenação da Defesa Civil	A	2	08.182.0104	3.3.90.00.00.00.00.00	011000	----	3.000,00	3.000,00	3.000,00
	Manutenção das Atividades(Ano)									
Órgão:	**10.00 - Sec. de Desen. Econômico e Turismo - SEDET**							7.204.000,00	2.885.000,00	8.131.000,00
Unidade:	**10.10 - Sec. de Desen. Econômico e Turismo - SEDET**							7.204.000,00	2.885.000,00	8.131.000,00
1070	1070 - Implantação e Desenvolvimento de Distritos Industriais	P	2	22.661.0109	4.4.90.00.00.00.00.00	011000	----	4.000,00	4.000,00	4.000,00
	Obra construida(Ano)									

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Relação de Despesas - Planejadas
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (A) - Lei LDO, nº 7163/2018 de 22/06/2018

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ**							488.038.000,00	485.921.000,00	508.455.300,00
Órgão:	**10.00 - Sec. de Desen. Econômico e Turismo - SEDET**							7.204.000,00	2.885.000,00	8.131.000,00
Unidade:	**10.10 - Sec. de Desen. Econômico e Turismo - SEDET**							7.204.000,00	2.885.000,00	8.131.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	011340	----	43.000,00	44.000,00	46.000,00
2190	2190 - Manut. Atividades Secret.Desenvolv.Economico Manutenção das Atividades(Ano)	A	2	23.691.0109	3.1.90.00.00.00.00.00	011000	----	1.257.000,00	1.320.000,00	1.386.000,00
					3.1.91.00.00.00.00.00	011000	----	159.000,00	166.000,00	175.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	011000	----	1.032.000,00	1.084.000,00	1.138.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	011000	----	77.000,00	81.000,00	85.000,00
2191	2191 - Manut. Realização EFAPI 2019/2021 Manutenção das Atividades(Ano)	A	2	23.691.0109	3.3.90.00.00.00.00.00	011000	----	4.455.000,00	0,00	5.101.000,00
2192	2192 - Manut. Realização Feiras Manutenção das Atividades(Ano)	A	2	23.691.0109	3.3.90.00.00.00.00.00	011000	----	29.000,00	30.000,00	32.000,00
2193	2193 - Manut. Atividades de Promoção do Turismo Manutenção das Atividades(Ano)	A	2	23.695.0109	3.3.90.00.00.00.00.00	011000	----	10.000,00	11.000,00	12.000,00
2194	2194 - Apoio a Inovação Tecnológica Manutenção das Atividades(Ano)	A	2	19.573.0109	3.3.50.00.00.00.00.00	011000	----	94.000,00	99.000,00	104.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	011340	----	44.000,00	46.000,00	48.000,00
Órgão:	**11.00 - Secretaria de Cultura - SECUL**							6.474.000,00	6.795.000,00	7.134.000,00
Unidade:	**11.11 - Secretaria de Cultura - SECUL**							6.474.000,00	6.795.000,00	7.134.000,00
2210	2210 - Manut. Atividades Secretaria de Cultura Manutenção das Atividades(Ano)	A	2	13.392.0108	3.1.90.00.00.00.00.00	011000	----	3.349.000,00	3.516.000,00	3.692.000,00
					3.1.91.00.00.00.00.00	011000	----	9.000,00	9.000,00	10.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	011000	----	509.000,00	534.000,00	561.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	011000	----	9.000,00	9.000,00	10.000,00
2211	2211 - Fundo Municipal de Cultura Manutenção das Atividades(Ano)	A	2	13.392.0108	3.3.90.00.00.00.00.00	011000	----	401.000,00	421.000,00	442.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	011340	----	3.000,00	3.000,00	3.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	011000	----	127.000,00	133.000,00	139.000,00
2212	2212 - Manut. Biblioteca Municipal Manutenção das Atividades(Ano)	A	2	13.392.0108	3.1.90.00.00.00.00.00	011000	----	162.000,00	171.000,00	179.000,00
					3.1.91.00.00.00.00.00	011000	----	34.000,00	36.000,00	37.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	011000	----	126.000,00	132.000,00	139.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	011000	----	86.000,00	90.000,00	94.000,00

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Relação de Despesas - Planejadas
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (A) - Lei LDO, nº 7163/2018 de 22/06/2018

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ**							488.038.000,00	485.921.000,00	508.455.300,00
Órgão:	**11.00 - Secretaria de Cultura - SECUL**							6.474.000,00	6.795.000,00	7.134.000,00
Unidade:	**11.11 - Secretaria de Cultura - SECUL**							6.474.000,00	6.795.000,00	7.134.000,00
2213	2213 - Manut. Escola de Artes Manutenção das Atividades(Ano)	A	2	13.391.0108	3.1.90.00.00.00.00.00	011000	----	1.217.000,00	1.278.000,00	1.342.000,00
					3.1.91.00.00.00.00.00	011000	----	231.000,00	242.000,00	254.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	011000	----	79.000,00	83.000,00	87.000,00
2214	2214 - Manut. de Museus Manutenção das Atividades(Ano)	A	2	13.392.0108	3.3.90.00.00.00.00.00	011000	----	115.000,00	121.000,00	127.000,00
2215	2215 - Manut. da PEC Manutenção das Atividades(Ano)	A	2	13.392.0108	3.3.90.00.00.00.00.00	011000	----	17.000,00	17.000,00	18.000,00
Órgão:	**12.00 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUR**							8.333.000,00	8.751.000,00	9.188.000,00
Unidade:	**12.12 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUR**							8.333.000,00	8.751.000,00	9.188.000,00
2230	2230 - Manut. Atividades Secret. De Planejamento Manutenção das Atividades(Ano)	A	2	15.451.0109	3.1.90.00.00.00.00.00	011000	----	1.666.000,00	1.749.000,00	1.836.000,00
					3.1.91.00.00.00.00.00	011000	----	181.000,00	190.000,00	199.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	011000	----	348.000,00	366.000,00	384.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	011000	----	580.000,00	609.000,00	640.000,00
2231	2231 - Manut. Depto de Fiscalização de Obras Manutenção das Atividades(Ano)	A	2	15.451.0109	3.1.90.00.00.00.00.00	011000	----	407.000,00	427.000,00	448.000,00
					3.1.91.00.00.00.00.00	011000	----	62.000,00	65.000,00	69.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	011000	----	63.000,00	66.000,00	69.000,00
2232	2232 - Manut. Depto de Elaboração de Projetos e Obras Públicas Manutenção das Atividades(Ano)	A	2	15.451.0109	3.1.90.00.00.00.00.00	011000	----	3.123.000,00	3.280.000,00	3.444.000,00
					3.1.91.00.00.00.00.00	011000	----	480.000,00	504.000,00	529.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	011000	----	110.000,00	115.000,00	121.000,00
2233	2233 - Manut. Depto de Analise e Aprovação de Projetos Manutenção das Atividades(Ano)	A	2	15.451.0109	3.1.90.00.00.00.00.00	011000	----	271.000,00	285.000,00	299.000,00
					3.1.91.00.00.00.00.00	011000	----	1.000,00	2.000,00	2.000,00
2235	2235 - Manut. Fundo Municipal de Desenvolvimento Territorial Manutenção das Atividades(Ano)	A	2	17.512.0111	3.3.90.00.00.00.00.00	011000	----	1.000,00	1.000,00	1.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	011340	----	16.000,00	17.000,00	18.000,00
2236	2236 - Manut. Diretoria de Habitação Manutenção das Atividades(Ano)	A	2	16.482.0111	3.1.90.00.00.00.00.00	011000	----	857.000,00	900.000,00	945.000,00

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Relação de Despesas - Planejadas
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (A) - Lei LDO, nº 7163/2018 de 22/06/2018

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ**							488.038.000,00	485.921.000,00	508.455.300,00
Órgão:	**12.00 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUR**							8.333.000,00	8.751.000,00	9.188.000,00
Unidade:	**12.12 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUR**							8.333.000,00	8.751.000,00	9.188.000,00
					3.1.91.00.00.00.00.00	011000	----	148.000,00	155.000,00	163.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	011000	----	19.000,00	20.000,00	21.000,00
Órgão:	**13.00 - Sec. de Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL**							8.843.000,00	9.272.000,00	9.811.000,00
Unidade:	**13.13 - Sec. de Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL**							8.843.000,00	9.272.000,00	9.811.000,00
1090	1090 - Construção/Ampliação/Reforma Praças Esportiva Manutenção das Atividades(Ano)	P	2	27.812.0106	4.4.90.00.00.00.00.00	011000	----	319.000,00	335.000,00	351.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	011340	----	1.300.000,00	1.354.000,00	1.500.000,00
2250	2250 - Manut. Atividades Secretaria de Esportes e Lazer Manutenção das Atividades(Ano)	A	2	27.812.0106	3.1.90.00.00.00.00.00	011000	----	2.276.000,00	2.388.000,00	2.508.000,00
					3.1.91.00.00.00.00.00	011000	----	238.000,00	249.000,00	261.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	011000	----	1.805.000,00	1.895.000,00	1.989.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	011000	----	42.000,00	44.000,00	46.000,00
2251	2251 - Manut. Ativ. de Apoio ao Esportes Manutenção das Atividades(Ano)	A	2	27.812.0106	3.3.50.00.00.00.00.00	011000	----	2.758.000,00	2.896.000,00	3.040.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	011000	----	105.000,00	111.000,00	116.000,00
Órgão:	**18.00 - Encargos Gerais do Município**							36.842.000,00	39.183.000,00	33.592.000,00
Unidade:	**18.18 - Encargos Gerais do Município**							36.842.000,00	39.183.000,00	33.592.000,00
971	971 - Encargos Especiais Manutenção das Atividades(Ano)	O	2	28.846.0102	3.1.90.00.00.00.00.00	011000	00.00.00	738.000,00	775.000,00	813.000,00
					3.1.91.00.00.00.00.00	011000	00.00.00	8.417.000,00	8.838.000,00	9.280.000,00
					3.3.50.00.00.00.00.00	011000	00.00.00	1.239.000,00	1.301.000,00	1.366.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	011000	00.00.00	11.866.000,00	12.459.000,00	13.082.000,00
972	972 - Amortização de Divida Manutenção das Atividades(Ano)	O	2	28.843.0102	3.2.90.00.00.00.00.00	011000	00.00.00	296.000,00	310.000,00	326.000,00
					4.6.90.00.00.00.00.00	011000	00.00.00	7.286.000,00	7.500.000,00	7.725.000,00
975	975 - Precatórios Manutenção das Atividades(Ano)	O	2	28.846.0102	3.3.90.00.00.00.00.00	011000	----	7.000.000,00	8.000.000,00	1.000.000,00
Entidade:	**2 - PMC - FM SAUDE DE CHAPECO**							233.134.000,00	249.991.000,00	265.209.000,00
Órgão:	**21.00 - Fundo Municipal de Saúde de Chapecó - FMS**							233.134.000,00	249.991.000,00	265.209.000,00
Unidade:	**21.21 - Fundo Municipal de Saúde de Chapecó - FMS**							233.134.000,00	249.991.000,00	265.209.000,00
1601	1601 - Construção e Ampliação de Unid. de Saúde Obra construida(Ano)	P	2	10.302.0107	4.4.90.00.00.00.00.00	011020	----	350.000,00	350.000,00	350.000,00

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Relação de Despesas - Planejadas
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (A) - Lei LDO, nº 7163/2018 de 22/06/2018

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
Entidade:	**2 - PMC - FM SAUDE DE CHAPECO**							233.134.000,00	249.991.000,00	265.209.000,00
Órgão:	**21.00 - Fundo Municipal de Saúde de Chapecó - FMS**							233.134.000,00	249.991.000,00	265.209.000,00
Unidade:	**21.21 - Fundo Municipal de Saúde de Chapecó - FMS**							233.134.000,00	249.991.000,00	265.209.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	011330	----	3.046.000,00	3.046.000,00	3.045.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	011630	----	986.000,00	986.000,00	985.000,00
1603	1603 - Aquisição de Material de Uso Permanente - FMS Manutenção das Atividades(Ano)	P	2	10.303.0107	4.4.90.00.00.00.00.00	011020	----	14.000,00	14.000,00	15.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	011330	----	14.000,00	14.000,00	15.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	011630	----	14.000,00	14.000,00	15.000,00
2601	2601 - Manut. Atividades do Fundo Municipal de Saúde Manutenção das Atividades(Ano)	A	2	10.301.0107	3.1.90.00.00.00.00.00	011020	----	3.041.000,00	3.193.000,00	3.353.000,00
					3.1.91.00.00.00.00.00	011020	----	264.000,00	278.000,00	291.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	011020	----	505.000,00	529.000,00	556.000,00
2605	2605 - Manut. Atenção Basica em Saúde Manutenção das Atividades(Ano)	A	2	10.301.0107	3.1.90.00.00.00.00.00	011020	----	79.130.000,00	88.586.000,00	96.085.000,00
					3.1.90.00.00.00.00.00	011381	----	7.187.000,00	7.547.000,00	7.924.000,00
					3.1.91.00.00.00.00.00	011020	----	12.246.000,00	12.858.000,00	13.501.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	011020	----	335.000,00	352.000,00	369.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	011381	----	12.855.000,00	13.531.000,00	14.210.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	011630	----	1.560.000,00	1.560.000,00	1.560.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	011671	----	1.320.000,00	1.380.000,00	1.440.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	011381	----	78.000,00	82.000,00	86.000,00
2606	2606 - Manut. Atenção Especializada em Saúde Manutenção das Atividades(Ano)	A	2	10.302.0107	3.1.90.00.00.00.00.00	011020	----	2.638.000,00	2.770.000,00	2.908.000,00
					3.1.91.00.00.00.00.00	011020	----	223.000,00	234.000,00	246.000,00
2607	2607 - Manut. Vigilancia em Saúde Manutenção das Atividades(Ano)	A	2	10.304.0107	3.1.90.00.00.00.00.00	011020	----	1.316.000,00	1.382.000,00	1.451.000,00
					3.1.91.00.00.00.00.00	011020	----	207.000,00	217.000,00	228.000,00
2608	2608 - Manut. Assistência Farmaceutica Manutenção das Atividades(Ano)	A	2	10.301.0107	3.1.90.00.00.00.00.00	011020	----	2.062.000,00	2.165.000,00	2.273.000,00
					3.1.91.00.00.00.00.00	011020	----	427.000,00	448.000,00	470.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	011020	----	49.000,00	52.000,00	54.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	011384	----	1.320.000,00	1.380.000,00	1.440.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	011674	----	1.040.000,00	1.100.000,00	1.160.000,00

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Relação de Despesas - Planejadas
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (A) - Lei LDO, nº 7163/2018 de 22/06/2018

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
Entidade:	**2 - PMC - FM SAUDE DE CHAPECO**							233.134.000,00	249.991.000,00	265.209.000,00
Órgão:	**21.00 - Fundo Municipal de Saúde de Chapecó - FMS**							233.134.000,00	249.991.000,00	265.209.000,00
Unidade:	**21.21 - Fundo Municipal de Saúde de Chapecó - FMS**							233.134.000,00	249.991.000,00	265.209.000,00
2610	2610 - Manut. Atividades Hospital Materno Infantil Manutenção das Atividades(Ano)	A	2	10.302.0107	3.3.50.00.00.00.00.00	011020	----	820.000,00	861.000,00	904.000,00
2631	2631 - Manut. - B2 - Centro de Especialidades Odontológicas - CEO Manutenção das Atividades(Ano)	A	2	10.302.0107	3.3.90.00.00.00.00.00	011382	----	491.000,00	516.000,00	542.000,00
2632	2632 - Manut. - B2 - Centro de Ref em Saúde do Trabalhador - CEREST Manutenção das Atividades(Ano)	A	2	10.302.0107	3.3.90.00.00.00.00.00	011382	----	121.000,00	127.000,00	134.000,00
2633	2633 - Manut. - B2 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU Manutenção das Atividades(Ano)	A	2	10.302.0107	3.1.90.00.00.00.00.00	011388	----	520.000,00	556.000,00	591.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	011388	----	80.000,00	84.000,00	89.000,00
2634	2634 - Manut. - B2 - Teto Financeiro Municipal MAC Manutenção das Atividades(Ano)	A	2	10.302.0107	3.3.90.00.00.00.00.00	011382	----	92.221.000,00	96.819.000,00	101.649.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	011672	----	2.720.000,00	2.860.000,00	3.000.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	011382	----	38.000,00	40.000,00	42.000,00
2641	2641 - Manut. - B3 - Vigilância em Saúde Manutenção das Atividades(Ano)	A	2	10.305.0107	3.1.90.00.00.00.00.00	011383	----	620.000,00	624.000,00	625.000,00
					3.3.50.00.00.00.00.00	011383	----	178.000,00	187.000,00	196.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	011383	----	1.324.000,00	1.390.000,00	1.459.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	011383	----	18.000,00	19.000,00	20.000,00
2661	2661 - Manut. - B5 - Gestão do SUS Manutenção das Atividades(Ano)	A	2	10.301.0107	3.3.90.00.00.00.00.00	011387	----	60.000,00	60.000,00	60.000,00
2671	2671 - Manut. Das Atividades do CIS-AMOSC Manutenção das Atividades(Ano)	A	2	10.301.0107	3.1.71.00.00.00.00.00	011020	----	7.000,00	7.000,00	7.000,00
					3.3.71.00.00.00.00.00	011020	----	8.000,00	9.000,00	9.000,00
					3.3.93.00.00.00.00.00	011382	----	1.674.000,00	1.757.000,00	1.845.000,00
					4.4.71.00.00.00.00.00	011020	----	7.000,00	7.000,00	7.000,00
Entidade:	**3 - INST. SIST. MUN. PREV. CHAPECO**							72.240.000,00	75.840.000,00	79.620.000,00
Órgão:	**31.00 - Inst. do Sist. Mun. de Prev. de Chap. - RPPS**							72.240.000,00	75.840.000,00	79.620.000,00
Unidade:	**31.31 - Inst. do Sist. Mun. de Prev. de Chap. - RPPS**							72.240.000,00	75.840.000,00	79.620.000,00
2801	2801 - Manut. Ativ Adm Sist Mun Previd. do Servidor - Simprevi Manutenção das Atividades(Ano)	A	2	09.272.0102	3.1.90.00.00.00.00.00	011030	----	407.000,00	427.000,00	449.000,00

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Relação de Despesas - Planejadas
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (A) - Lei LDO, nº 7163/2018 de 22/06/2018

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
Entidade:	**3 - INST. SIST. MUN. PREV. CHAPECO**							72.240.000,00	75.840.000,00	79.620.000,00
Órgão:	**31.00 - Inst. do Sist. Mun. de Prev. de Chap. - RPPS**							72.240.000,00	75.840.000,00	79.620.000,00
Unidade:	**31.31 - Inst. do Sist. Mun. de Prev. de Chap. - RPPS**							72.240.000,00	75.840.000,00	79.620.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	011030	----	903.000,00	948.000,00	995.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	011030	----	24.000,00	25.000,00	27.000,00
2802	2802 - Manut. da Previdência Social Inativos e Pensionistas - Executivo Manutenção das Atividades(Ano)	A	2	09.272.0102	3.1.90.00.00.00.00.00	011030	----	39.038.000,00	40.990.000,00	43.039.000,00
2803	2803 - Manut. da Previdência Social Inativos e Pensionistas - Legislativo Manutenção das Atividades(Ano)	A	2	09.272.0102	3.3.90.00.00.00.00.00	011030	----	1.095.000,00	1.150.000,00	1.207.000,00
2804	2804 - Manut. De Beneficios da Previdência a ativos Manutenção das Atividades(Ano)	A	2	09.272.0102	3.1.90.00.00.00.00.00	011030	----	4.352.000,00	4.570.000,00	4.798.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	011030	----	200.000,00	200.000,00	200.000,00
2811	2811 - Reserva Legal RPPS Manutenção das Atividades(Ano)	A	2	09.272.0102	7.7.90.00.00.00.00.00	011030	----	26.221.000,00	27.530.000,00	28.905.000,00
Entidade:	**4 - PMC - FUNDO ASSIST. SERV. PUBLICO MUN. CHAPECO**							8.120.000,00	8.540.000,00	8.980.000,00
Órgão:	**41.00 - Fundo Assis. Servidor Público Municipal - FAS**							8.120.000,00	8.540.000,00	8.980.000,00
Unidade:	**41.41 - Fundo Assis. Servidor Público Municipal - FAS**							8.120.000,00	8.540.000,00	8.980.000,00
2851	2851 - Manut. Atividades do Fundo Mun Assist. do Servidor-F.A.S. Manutenção das Atividades(Ano)	A	2	10.301.0107	3.3.90.00.00.00.00.00	011004	----	7.826.000,00	8.232.000,00	8.656.000,00
2852	2852 - Manut. Centro de Atendimento do Servidor Manutenção das Atividades(Ano)	A	2	10.301.0107	3.3.90.00.00.00.00.00	011004	----	271.000,00	284.000,00	299.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	011004	----	23.000,00	24.000,00	25.000,00
Entidade:	**6 - PMC - FM ASSIST. SOCIAL CHAPECO**							7.000.000,00	7.360.000,00	7.720.000,00
Órgão:	**42.00 - Fundo Mun. Assistência Social - FMAS**							7.000.000,00	7.360.000,00	7.720.000,00
Unidade:	**42.42 - Fundo Mun. Assistência Social - FMAS**							7.000.000,00	7.360.000,00	7.720.000,00
2901	2901 - Manut. Fundo Municipal de Assistência Social Manutenção das Atividades(Ano)	A	2	08.241.0104	3.1.90.00.00.00.00.00	011351	----	510.000,00	550.000,00	590.000,00
					3.1.90.00.00.00.00.00	011352	----	360.000,00	380.000,00	400.000,00
					3.1.90.00.00.00.00.00	011354	----	140.000,00	140.000,00	140.000,00
					3.3.50.00.00.00.00.00	011353	----	100.000,00	100.000,00	100.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	011000	----	1.580.000,00	1.660.000,00	1.740.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	011351	----	1.410.000,00	1.470.000,00	1.530.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	011352	----	640.000,00	660.000,00	700.000,00

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Relação de Despesas - Planejadas
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (A) - Lei LDO, nº 7163/2018 de 22/06/2018

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
Entidade:	**6 - PMC - FM ASSIST. SOCIAL CHAPECO**							7.000.000,00	7.360.000,00	7.720.000,00
Órgão:	**42.00 - Fundo Mun. Assistência Social - FMAS**							7.000.000,00	7.360.000,00	7.720.000,00
Unidade:	**42.42 - Fundo Mun. Assistência Social - FMAS**							7.000.000,00	7.360.000,00	7.720.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	011353	----	660.000,00	700.000,00	740.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	011354	----	140.000,00	160.000,00	180.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	011355	----	220.000,00	240.000,00	260.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	011610	----	440.000,00	460.000,00	480.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	011000	----	60.000,00	60.000,00	60.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	011310	----	340.000,00	380.000,00	400.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	011354	----	20.000,00	20.000,00	20.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	011355	----	120.000,00	120.000,00	120.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	011610	----	260.000,00	260.000,00	260.000,00
Entidade:	**8 - PMC - FUNDO MUN. INFANCIA E ADOLESC. CHAPECO**							240.000,00	240.000,00	240.000,00
Órgão:	**43.00 - Fundo Munic. Infância e Adolescência - FIA**							240.000,00	240.000,00	240.000,00
Unidade:	**43.43 - Fundo Munic. Infância e Adolescência - FIA**							240.000,00	240.000,00	240.000,00
2961	2961 - Manut. Ativ. Fundo Munic. Para Infância e Adolescência Manutenção das Atividades(Ano)	A	2	08.243.0104	3.3.90.00.00.00.00.00	011000	----	20.000,00	20.000,00	20.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	011090	----	180.000,00	180.000,00	180.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	011090	----	40.000,00	40.000,00	40.000,00
Entidade:	**18 - CAMARA MUNICIPAL DE CHAPECO**							15.680.000,00	16.550.000,00	17.350.000,00
Órgão:	**51.00 - Câmara Municipal de Chapecó - CMC**							15.680.000,00	16.550.000,00	17.350.000,00
Unidade:	**51.51 - Câmara Municipal de Chapecó - CMC**							15.680.000,00	16.550.000,00	17.350.000,00
2990	2990 - Coordenação e Manutenção das Atividades Legislativas Manutenção das Atividades(Ano)	A	2	01.031.0101	3.1.90.00.00.00.00.00	011000	----	11.000.000,00	11.800.000,00	12.500.000,00
					3.1.91.00.00.00.00.00	011000	----	550.000,00	620.000,00	670.000,00
					3.3.50.00.00.00.00.00	011000	----	80.000,00	80.000,00	80.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	011000	----	3.750.000,00	3.750.000,00	3.800.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	011000	----	300.000,00	300.000,00	300.000,00
							Total geral:	824.452.000,00	844.442.000,00	887.574.300,00

LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

GERALCI JOÃO AMPOLINI
Secretário da Fazenda

ROBERTO ZOLET
Contador Geral

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Publicação Nº 1670264

FEPESE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2017

Retificação do Resultado da Prova de Títulos - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Licenciatura Plena [1ª a 5ª série]

	Insc	Nome	NPT	Observação
1	3215	ADRIANA DA SILVA	1.00	
2	4662	ADRIANA HILDEBRANDO DOS SANTOS BORTOLI	1.00	
3	2112	ADRIANA MORAES MOTA PIRES	--	Upload do Arquivo não Realizado
4	1373	ADRIANA SALETE RODRIGUES DA ROSA	1.00	
5	26	ADRIANA VALENTINI	1.00	
6	699	ADRIANE LUCIA THEOBALD ALFLEN	1.00	
7	1081	AILTON DA SILVA	--	Upload do Arquivo não Realizado
8	4065	ALAIDES CARVALHO DA SILVA	--	Upload do Arquivo não Realizado
9	3177	ALCIONE FEDERLE	1.00	
10	788	ALDRIANA MUNIZ	1.00	
11	1480	ALESSANDRA DE CARLI TEDESCO DA SILVA	--	Upload do Arquivo não Realizado
12	2287	ALESSANDRA FATIMA DOS SANTOS	1.00	
13	2585	ALESSANDRA FENKER	1.00	
14	2766	ALESSANDRO LEMES PINHEIRO	1.00	
15	2220	ALEXANDRA BUENO DA CRUZ	1.00	
16	2323	ALEXANDRA DA FONSECA	1.00	
17	1615	ALICE DANIELA IAROSESKI	1.00	
18	47	ALICE MARIA SOLDI	1.00	
19	945	ALINE ANGELICA PINHEIRO	1.00	
20	1454	ALINE BODANESE FORTES	1.00	
21	414	ALINE BORIN	1.50	
22	1594	ALINE DANIELA ASSMANN	--	Upload do Arquivo não Realizado
23	1694	ALINE FATIMA LUCIETTO FICAGNA	1.00	
24	2259	ALINE FATIMA SITNIESKI LORENZ	--	Upload do Arquivo não Realizado
25	1271	ALINE FINCO GOSCH	--	Upload do Arquivo não Realizado
26	2046	ALINE LIA ZANELLA	1.00	
27	4107	ALINE PATRICIA DA SILVA	1.00	
28	1004	ALINE PEREIRA RIETE	1.00	

[NPT]: Nota da Prova de Títulos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2017

Retificação do Resultado da Prova de Títulos - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Licenciatura Plena [1ª a 5ª série]

	Insc	Nome	NPT	Observação
29	1469	AMANDA BRAGHINI BERTAN	--	Upload do Arquivo não Realizado
30	2544	AMANDA CORDEIRO CARDOSO	--	Upload do Arquivo não Realizado
31	409	ANA CAROLINA PARPINELLI LIGEIRO NUNES	--	Upload do Arquivo não Realizado
32	174	ANA CLAUDIA VAZ	1.00	
33	4276	ANA PAULA BALDO	1.50	
34	4620	ANA PAULA MARIANO DA LUZ	--	Upload do Arquivo não Realizado
35	2187	ANDREA CARVALHO	1.00	
36	4366	ANDREA DA SILVA	--	Upload do Arquivo não Realizado
37	4400	ANDREIA APARECIDA PEREIRA	--	Upload do Arquivo não Realizado
38	3356	ANDREIA DA SILVA FOSSA	1.00	valeu somente a especialização pois mestrado não foi defendido
39	2188	ANDREIA MALAGUTTI CARPES	--	Upload do Arquivo não Realizado
40	425	ANDRESSA DOS SANTOS GOFFI	--	Juntou certidão de que prestou serviço á Justiça Eleitoral e não é válido para a pontuação de títulos
41	4666	ANELISE MOURA LEMOS	--	Upload do Arquivo não Realizado
42	3297	ANETE FANTE	1.00	
43	4108	ANGELA DELIBERALI SMANIOTTO	--	Upload do Arquivo não Realizado
44	3858	ANGELA ZAMONER	1.50	
45	595	ANGELICA APARECIDA DOS SANTOS	--	Upload do Arquivo não Realizado
46	147	ARLENE APARECIDA GRACIOLLI RAMOS	1.00	
47	2734	ARLETE REGINA MALAGUTTI NESPOLO	1.00	
48	1236	BEATRIZ SCHNEIDER DA COSTA PASIERPPSKI	1.00	
49	2380	BELONI ILENE DAL MAGRO SANTANA	--	Upload do Arquivo não Realizado
50	955	BERNARDETE MARANGONI VIVIAN	1.00	
51	2591	BRUNA BOSCO	--	Upload do Arquivo não Realizado
52	4167	CAMILA DE FATIMA SOARES DOS SANTOS	1.50	
53	3876	CARINA FRANCA DE SOUZA	1.00	
54	901	CARLA FERNANDA MARANGONI	1.00	
55	893	CARLA GRABOSKI DE SOUSA	1.00	
56	4599	CARLA GRASEL GIACHINI	--	Upload do Arquivo não Realizado

[NPT]: Nota da Prova de Títulos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2017

Retificação do Resultado da Prova de Títulos - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Licenciatura Plena [1ª a 5ª série]

	Insc	Nome	NPT	Observação
57	2293	CARLA GUTH BACH	1.00	
58	3306	CARLA RAMOS CUNHA	1.00	
59	279	CAROLINA ZARDO	--	Upload do Arquivo não Realizado
60	1379	CASSIANA MESNEROWICZ	1.00	dois protocolos diferentes
61	1452	CASSIANA RAFAELI MIOTTO	1.00	
62	1418	CATARINE ANITA LERMEM	1.00	dois protocolos diferentes
63	2783	CATRICIE SACON	1.00	
64	2045	CELSO PEDROSO DA ROSA	1.00	
65	102	CINTIA LONDERO DE SOUZA	1.00	
66	4429	CIRLEI DOS SANTOS	--	sem requerimento, item 10.3 do edital.
67	3787	CLADEMIR CORREA	--	Upload do Arquivo não Realizado
68	2588	CLAUDETE BROCA	1.00	
69	2247	CLAUDETE JORDAN SAGIORATTO	1.00	
70	2628	CLAUDIA CANAN	--	Upload do Arquivo não Realizado
71	2984	CLAUDIA CINARA ERTEL	1.00	
72	3906	CLAUDIANA VICENTINI	--	Upload do Arquivo não Realizado
73	3258	CLAUDIANE OLIVEIRA DA SILVA FELICETTI	1.00	
74	3072	CLEACIR MARQUES DA SILVA MACHADO	--	sem requerimento
75	883	CLECI TONIOLO	1.00	
76	3855	CLEIDE APARECIDA ANTUNES	1.00	três protocolos diferentes
77	1895	CLEUNICE MACHADO DA SILVA	1.00	
78	2454	CLEUZA FATIMA FEDATTO	--	Upload do Arquivo não Realizado
79	3492	CRISTIANA PADILHA	1.00	
80	783	CRISTIANE BETANIN	1.00	
81	3513	CRISTIANE MACIEL DA SILVA DO PRADO	--	Upload do Arquivo não Realizado
82	375	CRISTIANE MARIA CELLA	1.00	
83	3060	CRISTINA APARECIDA DA SILVA PORTELLA	1.00	
84	2168	DAIANA VICENTE BARBOSA	--	Upload do Arquivo não Realizado

[NPT]: Nota da Prova de Títulos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2017

Retificação do Resultado da Prova de Títulos - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Licenciatura Plena [1ª a 5ª série]

	Insc	Nome	NPT	Observação
85	1820	DAIANE BILIBIO	1.00	
86	3935	DAIANE CHRIST	1.50	
87	327	DAIANE CRISTINA MARAN SARTOR	1.00	
88	4472	DAIANE DA SILVA LOPES BRENNER	--	Upload do Arquivo não Realizado
89	2846	DAIANE EBERHART	--	Upload do Arquivo não Realizado
90	870	DAIANE SICHELERO	1.00	
91	3389	DANIELA FICAGNA	--	Upload do Arquivo não Realizado
92	2493	DANIELA LARA	1.00	
93	2891	DANIELA ROMANSIN LAZARETTI	--	Upload do Arquivo não Realizado
94	1684	DANIELA WESCHENFELDER PEROSA	--	Upload do Arquivo não Realizado
95	2938	DAYAME STUANI	--	Upload do Arquivo não Realizado
96	584	DAYANNE DOS SANTOS RIBEIRO	--	Upload do Arquivo não Realizado
97	4449	DEBORA RIBEIRO	--	Upload do Arquivo não Realizado
98	1724	DEISI PIGOZZO NUNES	1.00	
99	2514	DELVAIR SALETE TEIXEIRA DA ROSA	1.00	
100	3229	DENAIR VIECELLI DALLA BETHA	--	Upload do Arquivo não Realizado
101	3413	DIANA CHIARELLO	--	Upload do Arquivo não Realizado
102	2843	DIANES DO CARMO JOTTI FERNANDES	1.00	
103	2525	DILVA MARIA FIORI	1.00	
104	4284	DINA TEIXEIRA DA ROSA	--	Upload do Arquivo não Realizado
105	1802	DINAURA FAGUNDES JURIATI	--	Upload do Arquivo não Realizado
106	2970	DOREMI CANABARO BRAGHINI	--	Upload do Arquivo não Realizado
107	2030	DORILDE RODRIGUES	1.00	
108	3324	DULCE HELENA PICININ	--	Sem Histórico Escolar
109	3961	DULCILENE DE SOUZA PARNOFF	--	Upload do Arquivo não Realizado
110	4322	DULCINEIA CARVALHO MORAIS	1.00	
111	782	EDITE DAL BOSCO	1.00	
112	3397	EDIVANIA ALVES DE AMORIM	--	Upload do Arquivo não Realizado

[NPT]: Nota da Prova de Títulos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2017

Retificação do Resultado da Prova de Títulos - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Licenciatura Plena [1ª a 5ª série]

	Insc	Nome	NPT	Observação
113	843	EDREANE LAMPERTI MARCHETTI	--	não apresentou requerimento (item 10.3 do Edital)
114	2407	ELENA TESSARO	--	Upload do Arquivo não Realizado
115	912	ELENICE DE BARROS DOS SANTOS	1.00	
116	2052	ELIAMAR STRAPASSON DE MEIRA	1.00	
117	2266	ELIANE CECCON	1.00	
118	2562	ELIANE LAUXEN	1.00	
119	1147	ELIANE MARTINS	1.00	
120	3716	ELIS REGINA NUNES HOFF	--	Upload do Arquivo não Realizado
121	3473	ELISANDRA FERNANDES DE CARVALHO	--	Upload do Arquivo não Realizado
122	1918	ELISANGELA CARLA ZORZI	1.00	
123	421	ELISANGELA WITKOWSKI KRAUSPENHAR	1.00	
124	3374	ELIZABETE APARECIDA CARASEK GIOMBELLI	--	Upload do Arquivo não Realizado
125	703	ELIZABETE DE AGUIAR	1.00	
126	3795	ELIZABETE GILON	1.00	
127	2909	ELIZABETH MENEZES	1.00	
128	2098	ELIZANDRA FATIMA MACHAJEWSKI	1.00	
129	151	ELIZANDRA PATRICIA BENETTI	1.00	
130	388	ELIZANDRA PATRICIA CIMA	--	Upload do Arquivo não Realizado
131	4616	ELIZANGELA GONCALVES DA SILVA	--	Upload do Arquivo não Realizado
132	1787	ELIZEANE DA SILVEIRA UGOLINI	1.00	
133	4690	ELIZETE DUDEK	--	Upload do Arquivo não Realizado
134	4281	ELOA GNOATTO	--	sem certificado de especialização
135	3383	ELVIRA APARECIDA ROZA DUTKEVICZ	--	Upload do Arquivo não Realizado
136	3401	ENEDI TEREZINHA CANEI CONTE	1.00	
137	2901	ERECILDA MARIA CIGOGNINI	1.00	
138	4367	EVA REJANE DA SILVA	1.00	
139	3245	EVANDRA CRISTINA SABEDOT SCHNEIDER	1.00	
140	4127	EVELYN GRAZIELE GEREMIAS	--	sem histórico

[NPT]: Nota da Prova de Títulos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2017

Retificação do Resultado da Prova de Títulos - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Licenciatura Plena [1ª a 5ª série]

	Insc	Nome	NPT	Observação
141	3127	EWERTON RICARDO CUNHA DA SILVA	--	Upload do Arquivo não Realizado
142	570	FABIANE DE SOUZA MULLER	1.00	
143	3188	FABIANE RAFAELA DA SILVA	1.00	
144	1215	FABIANE SILVANI PILATTI	1.00	
145	3579	FABRICIO DE LIMA RIBEIRO	--	Curso de Graduação
146	3633	FERNANDA CAZAROTTO DE ALMEIDA	--	Upload do Arquivo não Realizado
147	76	FERNANDO DIEHL	--	sem requerimento
148	108	FRANCIELE SIVE	1.00	
149	136	FRANCIELI GNOATTO	1.00	
150	548	FRANCIELI KATIA RAMBO SLAVIERO	1.00	
151	4177	FRANCIELY NAYANA CORDEIRO CARDOSO	--	Upload do Arquivo não Realizado
152	2505	FRANCINI CARLA CORDEIRO CARDOSO	1.00	
153	1391	GERALDO JORGE POLETTO	1.00	
154	4115	GERSIOMARI LUZIA MOCELLIN MEINE	1.00	
155	3680	GERUSA MAICA NUNES INNOCENTE	--	Upload do Arquivo não Realizado
156	1338	GESLAINE MARTA DA SILVA DE MOURA	1.00	
157	4060	GESSI DO CARMO DE ABREU	1.00	
158	4415	GEVERSON DE MOURA	--	Upload do Arquivo não Realizado
159	4498	GILMAR ANTONIO FERREIRA RICARDO	--	Upload do Arquivo não Realizado
160	618	GIOVANA MATTEI	1.50	dois protocolos diferentes
161	1672	GIOVANI ZENY PINHO MALLMANN	1.00	
162	4677	GISELA GUILHERME DE CARVALHO	--	Upload do Arquivo não Realizado
163	3109	GISLAINE RIBEIRO	1.00	
164	1449	GLAUCE BETU	--	Curso de Graduação
165	164	GLORIA CATARINA MARINELLO STULP	1.00	
166	110	GRACIELA INES GOTARDO	1.00	
167	2655	GRACIELI MARIA GRANDO PEGORARO	1.00	
168	373	HELENARA MARIA CLARO DA SILVA	1.00	

[NPT]: Nota da Prova de Títulos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2017

Retificação do Resultado da Prova de Títulos - Após Recursos

FEPESE

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Licenciatura Plena [1ª a 5ª série]

	Insc	Nome	NPT	Observação
169	4195	HILDO ANTONIO CORAZZA	1.00	
170	2812	HOZANA FERREIRA	1.00	dois protocolos diferentes
171	3264	IDALINA ROSINA GUOLLO	1.00	
172	748	IDETE VITCOSKI ZIMMER	1.00	
173	490	ILDA MAURILIA CAVALHEIRO SIQUEIRA	1.00	
174	2894	ILSSE CLAIDES PAVAO	1.00	
175	4223	INDIAIANE OLIVEIRA NUNES	1.00	
176	499	INES CATARINA SOEIRO TERRES	1.00	
177	4025	INES MARIA ANDRETTI	1.00	
178	188	IOLANDA MARIA ECHER	1.00	
179	3502	IRACI PAULINA SCANAGATTA	1.00	
180	4048	IRILDE DE LUCCA	1.00	
181	920	IVAN PADILHA DOS SANTOS	--	somente graduação
182	3239	IVANETE PEDROSO POMPEO DA SILVA	1.00	
183	4308	IVANI DE LIMA	--	Upload do Arquivo não Realizado
184	280	IVANIA DE ZORZI	1.00	
185	3454	IVETE INES KRETZLER	1.00	
186	2512	IVETE OLIVEIRA FIGUEIRO	1.00	
187	1396	IZELAINE PASQUALI GILIOLI	1.00	
188	2145	JACIRA PEREIRA SOARES BORIN	--	Upload do Arquivo não Realizado
189	2429	JAIME JARDEL DE MELLO	--	não apresentou requerimento (item 10.3 do Edital)
190	532	JAIR DEJAN TONIOLO	1.00	
191	1149	JANAINA MIOLO LOPES	1.00	
192	3185	JANE MARA DAL PIVA	1.00	
193	2741	JANI MARA BIANCHI FINCO	1.00	
194	1517	JANICE SANTOS	1.00	
195	2395	JAQUELINE ARIANE PEREIRA DA SILVA	1.50	
196	2663	JAQUELINE BALENA LARA	1.00	

[NPT]: Nota da Prova de Títulos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2017

Retificação do Resultado da Prova de Títulos - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Licenciatura Plena [1ª a 5ª série]

	Insc	Nome	NPT	Observação
197	346	JAQUELINE DE AGUIAR	--	Upload do Arquivo não Realizado
198	4236	JAQUELINE POMPEU DA SILVA BRESSIANI	1.00	
199	827	JERUZA VANESSA LIMA	1.00	
200	4074	JESSICA CAETANO DE OLIVEIRA	--	Upload do Arquivo não Realizado
201	3271	JESSICA CRISTINA SEGATO RIGON	--	Upload do Arquivo não Realizado
202	141	JOCELI CRISTINA ZANCANARO	1.00	
203	3252	JOCIELI APARECIDA LEMES DA SILVA ZARDINELLO	--	Upload do Arquivo não Realizado
204	1521	JOCIMAR DA ROSA NASCIMENTO	1.00	
205	662	JOICE MARIA BARELA RIBOLI	1.00	
206	202	JOSIANE ALINE DE SOUZA	--	não apresentou requerimento (item 10.3 do Edital)
207	3870	JOSIANE MARCON	--	Upload do Arquivo não Realizado
208	2276	JOSIANE RODRIGUES FUSTES	--	não apresentou requerimento (item 10.3 do Edital)
209	2556	JOSIELI ALCANTARA	1.00	
210	49	JULIANA DA SILVA APPELT	1.00	
211	227	JULIANA DE FANTE	1.00	
212	4283	JULIANA PIZZINATO PICCOLI	1.00	
213	4394	JULIANA REIS SOARES	--	Upload do Arquivo não Realizado
214	4611	JULIANA RIOS PELLIZZARI	--	Upload do Arquivo não Realizado
215	3371	JULIANA VELASQUE ANTUNES	1.00	
216	189	JULIANE APARECIDA SCHNEIDER	--	Upload do Arquivo não Realizado
217	925	JULIANE MACHADO DOTTO	1.00	dois protocolos diferentes
218	1317	JULIANO FACCIN	1.00	
219	4689	KARIN ELYZ RODRIGUES	--	Upload do Arquivo não Realizado
220	1218	KARINA BERTELLI TERRA	--	Upload do Arquivo não Realizado
221	1116	KARINA FRISKE	--	Upload do Arquivo não Realizado
222	1279	KARINE QUETLIN MACHADO	--	Upload do Arquivo não Realizado
223	1342	KATCHUCIA SOARES NAPP CARVALHO	1.00	
224	75	KATIA REGINATTO BELLE	1.00	

[NPT]: Nota da Prova de Títulos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2017

Retificação do Resultado da Prova de Títulos - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Licenciatura Plena [1ª a 5ª série]

	Insc	Nome	NPT	Observação
225	3305	KATIANE KUOSINSKI	--	Upload do Arquivo não Realizado
226	2011	KAUANA CINTIA VITAL	1.00	
227	2646	KELI FATIMA GASPARETTO	1.00	
228	3922	LAIS DE FATIMA DA SILVA	1.00	
229	4294	LARISSA MAIZE MARCHIORI	--	Upload do Arquivo não Realizado
230	1677	LAUDICEIA SAMPAIO DE LARA KUNZ	1.00	
231	292	LEIDIANE BARRO CARDOSO DA SILVA	1.00	
232	268	LENAIR SALETE RUDSCHINSKI	1.00	
233	1545	LENI GIROTTO BATTIROLA	1.00	
234	4675	LENITA AUREA DA FRANCA MACIEL	--	Upload do Arquivo não Realizado
235	644	LEONORA MARIA MACHADO	1.00	
236	3189	LETICIA SARTORI	--	FORA DO PRAZO
237	591	LIBERALINA MORAES MORGAN	1.00	
238	1394	LILIAN FRANCIS GARCIA MEDINA	1.00	
239	1712	LILIANE SCORTEGAGNA DA SILVA	1.00	
240	1483	LINDAMIR MARIA CASTILHO	1.00	
241	1546	LIZANDRA GAVA MACHADO	1.00	
242	139	LOIDE MARQUES DA SILVA	1.00	
243	2511	LORENI DE FATIMA DA SILVA	1.00	
244	1019	LORENI RENITA TELLES	1.50	
245	4026	LOURDES SALETE SENDTKO	--	Upload do Arquivo não Realizado
246	2068	LUCI BERNARDET ARSEGO BERTUZZI	1.00	
247	4273	LUCIANA FREITAG	--	sem requerimento, item 10.3 do edital.
248	3646	LUCIANA KRATZER	--	Upload do Arquivo não Realizado
249	2758	LUCIANE APARECIDA BOLZAN PARIZOTTO	1.00	
250	11	LUCIANE RAMPANELLI	1.00	
251	2981	LUCIANI TERESINHA KNAKEIVICZ	1.00	
252	4633	LUCILEI LONGO BARRO	--	Upload do Arquivo não Realizado

[NPT]: Nota da Prova de Títulos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2017

Retificação do Resultado da Prova de Títulos - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Licenciatura Plena [1ª a 5ª série]

	Insc	Nome	NPT	Observação
253	680	LUCILENE TERESINHA REMOS FARIAS	1.00	
254	1280	LUCY VERA DE OLIVEIRA NETTO	1.00	
255	391	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	--	não apresentou requerimento (item 10.3 do Edital) e sem documento válido
256	1325	LUZIANE RAMOS DE AZEVEDO	1.00	
257	3796	MAIARA CRISTINA DA SILVA DE PRA	1.00	
258	237	MAIELEN BRUNA REBESCHINI	--	Upload do Arquivo não Realizado
259	2285	MAIKELI GATTO	--	Upload do Arquivo não Realizado
260	2479	MARCELEI LUISA SCHMITZ THOMAZ	1.00	
261	3013	MARCIA BATISTA NUNES	1.00	
262	1837	MARCIA CAMPAGNOLO DOS SANTOS	1.00	
263	2784	MARCIA CAPELESSO	1.00	
264	4470	MARCIA CRISTINA PASCOA PREIS	--	sem requerimento.
265	1552	MARCIA HOLZAPFEL ROMAN	--	Upload do Arquivo não Realizado
266	3925	MARCIA MARIA MALLMANN	1.00	
267	2992	MARCIA MARILEI SOEHN	--	Upload do Arquivo não Realizado
268	2222	MARCIA MARIZA TREVISAN	1.00	
269	1709	MARCIA SBEGHEN	1.00	
270	1547	MARCIA SOARES PAIVA	1.00	
271	4504	MARCIANE APARECIDA MOREIRA	--	Upload do Arquivo não Realizado
272	935	MARGARET SCHMIDT	1.00	
273	3901	MARGARETE ANDREIKO	--	Upload do Arquivo não Realizado
274	565	MARGARETE RODRIGUES DE LIMA	1.00	
275	1263	MARGARETE SOARES CORREA	1.00	
276	4018	MARGARIDA JUSSARA PIASSON	1.00	
277	3505	MARI CABRAL DOS SANTOS	1.00	
278	1105	MARI LUCIA LEMES DE ALMEIDA	1.00	
279	1482	MARIA DE LOURDES KIRSCHNER	1.00	
280	4187	MARIA IVANI TURMINA PEREIRA	1.00	

[NPT]: Nota da Prova de Títulos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2017

Retificação do Resultado da Prova de Títulos - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Licenciatura Plena [1ª a 5ª série]

	Insc	Nome	NPT	Observação
281	4378	MARIA JANES KAGINSKI	1.00	
282	44	MARIA LUCIA DA SILVA	1.00	
283	137	MARIANE CRISTINA ROSA GUINZELLI	1.00	
284	3260	MARIDETE VIRGINIA PEZZINI	--	Upload do Arquivo não Realizado
285	1871	MARIELI BECKER	1.00	
286	3330	MARIELI MARIA PAULI	--	Upload do Arquivo não Realizado
287	2573	MARILENE DE ALMEIDA SLEVINSKI	1.00	
288	1091	MARINDIA DE LIMA	--	diploma de graduação e cursos
289	738	MARINES ANDRIN	1.00	
290	742	MARINES BARBIERI	1.00	
291	2453	MARINES HEMSING FERST	1.00	
292	1490	MARINES TEREZINHA RITA AIRES DA SILVA	1.00	
293	2292	MARISE BEATRIZ OCCHI	1.00	
294	2483	MARIVONE MOLSKI DOS SANTOS	1.00	
295	2185	MARIZA CUNICO	--	Upload do Arquivo não Realizado
296	4417	MARIZA MARQUES DA SILVA FURTADO	--	fora da área
297	2859	MARLEI CORREA DE RAMOS ALVES	1.00	
298	3464	MARLI ANSOLIN REOLON	1.00	
299	1854	MARLI APARECIDA BON EL KADRI	1.00	
300	205	MARLI RODRIGUERO PIGATO	1.00	
301	1555	MARLI SCHMIDT	1.00	
302	2489	MARLISA A CINELLI MOURA DOS SANTOS	1.00	
303	1392	MARLISE SCHEFFLER GAUER DE OLIVEIRA	1.00	
304	2902	MARLY PADUA ARCIPRETE	--	Upload do Arquivo não Realizado
305	3769	MAYARA BARBIERI	1.00	
306	4027	MELIANE APARECIDA DA ROSA	--	Upload do Arquivo não Realizado
307	2496	MERY CARLA MATTOS DO NASCIMENTO	1.00	
308	770	MICHELE TIRONI	--	Upload do Arquivo não Realizado

[NPT]: Nota da Prova de Títulos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2017

Retificação do Resultado da Prova de Títulos - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Licenciatura Plena [1ª a 5ª série]

	Insc	Nome	NPT	Observação
309	1851	MICHELI MATTE DO AMARAL	--	Upload do Arquivo não Realizado
310	4342	MICHELI ROSA	--	Upload do Arquivo não Realizado
311	885	MICHELI VALDUGA	1.00	
312	2916	MILENE BEATRIS LOPES DE ALMEIDA	--	Upload do Arquivo não Realizado
313	894	MIRELA LAVRATTI	1.00	
314	1957	MONICA ARCARI	1.00	
315	2143	MONICA CRISTINA KOLBA	--	Upload do Arquivo não Realizado
316	1462	MONICA ZANROSSO CAPELESSO	1.00	
317	2020	NADIA MARGARETE GRABOSKI	1.00	
318	3184	NAIR SALETE DOMINGUES	1.00	
319	3939	NAIR SALETE FORCELLINI FONTANA	1.00	
320	2063	NARA CELIANE BRITTO	1.00	
321	2541	NATALIA GABRIELA KOPSELL DE OLIVEIRA	--	Upload do Arquivo não Realizado
322	1118	NEIDE TEREZINHA FAE BERNARDI	--	não apresentou requerimento (item 10.3 do Edital)
323	3159	NEIVA MARIA HOPE	1.00	
324	231	NEIVA MARIA RIBEIRO LIRIA DA SILVA	1.00	
325	1307	NEIVA TERESINHA PECINATO GRESELE	1.00	
326	3892	NEIVA TEREZINHA RAMOS MACIEL	1.00	
327	681	NELCI SCHERER DE LIMA	--	certificado fora da área
328	4506	NELCI TERESINHA DOS SANTOS	--	Upload do Arquivo não Realizado
329	1400	NERI ANTONIO DOS SANTOS	1.00	
330	1826	NEUSA GOMERCINDA DO CARMO DALLASTRA	1.00	
331	3996	NICOLLE EDUARDA MARTINELLI	--	Upload do Arquivo não Realizado
332	3507	NILCE APARECIDA VIDOR	--	Upload do Arquivo não Realizado
333	4467	NILSEIA APARECIDA BENTO PIVA	1.00	
334	1246	NILVA BONI ARTIFON	1.00	
335	3115	NILVA BOTTINI	1.00	
336	2607	NOELI FRANCA	1.00	

[NPT]: Nota da Prova de Títulos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2017

Retificação do Resultado da Prova de Títulos - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Licenciatura Plena [1ª a 5ª série]

	Insc	Nome	NPT	Observação
337	1250	NOELI MARIA ERCEGO	1.00	
338	1539	NUBIA APARECIDA DA SILVA	--	Upload do Arquivo não Realizado
339	65	ODACIR ANTONIO ZERBIELI	1.00	
340	2501	ODETE MARIA SCAPINELLO	1.00	
341	452	OSNI DE FATIMA ALVES DE LARA VASSOLER	1.00	
342	1318	OTICEIA CONI HARTMANN DE MORAES	--	Upload do Arquivo não Realizado
343	3535	PATRICIA CORREA	--	Upload do Arquivo não Realizado
344	2977	PATRICIA DOS SANTOS	1.00	
345	523	PATRICIA FORNAZIER	1.00	
346	787	PATRICIA LENZ	1.00	
347	1233	PATRICIA REGINA DE OLIVEIRA	1.00	
348	3362	PRISCILA DO PRADO NUNES	--	Upload do Arquivo não Realizado
349	4327	PRISCILA FANTE SZADY	--	sem requerimento, item 10.3 do edital.
350	806	PRISCILA REGINA BERTA	1.00	
351	4496	QUEZIA MARICHEL BORGES DALL AGNOL	--	Upload do Arquivo não Realizado
352	2178	RAFAELA CRISTINE BRANDAO NOACK	--	Sem Histórico Escolar
353	3166	RAQUEL DOS SANTOS PEREIRA	--	Upload do Arquivo não Realizado
354	1926	REGIANE APARECIDA LAGO	--	Upload do Arquivo não Realizado
355	3208	REJANE TOALDO ANTONELO	1.00	
356	1441	RENATA PISATTO	1.00	
357	397	RENI BOMBIERI	1.00	
358	1077	ROCHELLE MARIA TESTON BERSELLI	1.00	
359	2662	ROGERIO ANTONIO DOS SANTOS	1.00	
360	2748	RONI GLEUSA DAL PIVA	1.00	
361	509	ROSALI FATIMA STEMPKOWSKI	1.00	
362	1532	ROSANA DA CRUZ DE JESUS LIZ DE MOURA	1.00	
363	712	ROSANA PITALUGA KLEIN	1.00	
364	3852	ROSANE BODANESE	--	sem requerimento, item 10.3 do edital.

[NPT]: Nota da Prova de Títulos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2017

Retificação do Resultado da Prova de Títulos - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Licenciatura Plena [1ª a 5ª série]

	Insc	Nome	NPT	Observação
365	1696	ROSANE FATIMA BIANCHI	1.00	
366	3174	ROSANE MURMANN PRESTES	1.50	
367	1461	ROSANGELA BUKOSKI	1.00	
368	474	ROSANGELA CRISTINA ALTHAUS ZANIN	1.00	
369	563	ROSANGELA IVANA SOZIN	1.00	
370	4210	ROSANGELA MARIA NUNES DA LUZ	--	sem requerimento, item 10.3 do edital.
371	1165	ROSANGELA PINHEIRO	--	Upload do Arquivo não Realizado
372	2226	ROSANGELA SALETE MULLER WILDNER	1.00	
373	2548	ROSEMARI ROSA DA SILVA DE CARLI	--	Upload do Arquivo não Realizado
374	4408	ROSEMARY CASANOVA LIEDTKE	--	Upload do Arquivo não Realizado
375	4702	ROSEMERI MATTE	--	Upload do Arquivo não Realizado
376	2912	ROSICLER CARARO DAL MAGRO	1.00	
377	4373	ROSICLER JULIO	--	Upload do Arquivo não Realizado
378	3351	ROSILEI APARECIDA FRANCA	1.00	
379	307	ROSILEI SEGNOR	1.00	
380	159	ROSILENE RODRIGUES	--	Upload do Arquivo não Realizado
381	2474	ROSINARA BARBOSA VAZ	--	Upload do Arquivo não Realizado
382	2392	ROSINHA APARECIDA CHIARELLO	1.00	
383	4517	ROVENALDO DE ARAUJO SILVA	1.00	
384	2331	SABRINA BORMAM ARNDT DUARTE	1.00	
385	2110	SALETE DE FATIMA DAL CHIAVON	1.00	
386	1816	SALETTE STOCCO	1.00	
387	3408	SANDRA APARECIDA SCUSSIATO	1.00	
388	1764	SANDRA LEITE	1.00	
389	939	SANDRA MARA DE SOUZA ZANELLA	1.00	
390	740	SANDRA MARA MORAIS	1.00	
391	569	SANDRA MULLER	1.00	
392	3006	SANDRA REGINA GUERRA	1.00	

[NPT]: Nota da Prova de Títulos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2017

Retificação do Resultado da Prova de Títulos - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Licenciatura Plena [1ª a 5ª série]

	Insc	Nome	NPT	Observação
393	1110	SARA DA SILVA DE OLIVEIRA	--	Curso de Graduação
394	580	SELEANDRA SCHEFFER TEIXEIRA	1.00	
395	2029	SERJANE APARECIDA BARROS	1.00	
396	3845	SHIRLEY CRISTINA DE MENDONCA ROCHA	--	Upload do Arquivo não Realizado
397	2507	SIAMARA MEIER	1.00	
398	354	SIDIANE DA ROSA	--	Upload do Arquivo não Realizado
399	1711	SIDINARA ANA KUNZLER	1.00	
400	2227	SIGRID ANA GERMENDORFF	--	Upload do Arquivo não Realizado
401	649	SILMARA APARECIDA SARTORI SARVACINSKI	1.00	
402	3459	SILVANA DE OLIVEIRA BATISTA	--	Upload do Arquivo não Realizado
403	608	SILVANA MACHADO BONETI	1.00	
404	1203	SILVANA SEWALD	--	Upload do Arquivo não Realizado
405	2555	SILVANIA DE LOURDES ALVES DE OLIVEIRA	--	Upload do Arquivo não Realizado
406	2887	SIMONE CHIARELO	1.00	
407	2997	SIMONE CINELLI	1.00	
408	2118	SIMONE DE FATIMA MACHADO DE PAULA	--	ainda não concluiu o TCC
409	196	SIMONE FATIMA VENANCIO	1.00	
410	1312	SIMONE MARIA ELLI CE	1.00	
411	1796	SIMONE REISDORFER	1.00	
412	1758	SIMONE TERESA SAVOLDI	1.00	
413	2093	SIRLEI DE ANDRADE	--	Upload do Arquivo não Realizado
414	3891	SIRLEI FERREIRA DE ANDRADE	--	Upload do Arquivo não Realizado
415	636	SIRLEI SCHULZ DOS SANTOS	--	Curso de Graduação
416	940	SOANIR ALMEIDA	1.00	
417	890	SOELI APARECIDA DE ARAUJO	1.00	
418	2176	SONIA APARECIDA DOS SANTOS	--	Upload do Arquivo não Realizado
419	4588	SONIA APARECIDA FAGUNDES DEOLIVEIRA	--	Upload do Arquivo não Realizado
420	2666	SONIA APARECIDA QUADROS APPEL	1.00	

[NPT]: Nota da Prova de Títulos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2017

Retificação do Resultado da Prova de Títulos - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Licenciatura Plena [1ª a 5ª série]

	Insc	Nome	NPT	Observação
421	666	SONIA MARIA RESTELLO	1.00	dois protocolos diferentes
422	4648	SONIA SALETE VERONEZE	1.00	
423	4153	SUMAIA REGINA DOS SANTOS	--	Upload do Arquivo não Realizado
424	1268	SUSANA BERTOLLO GUEREZZI	1.00	
425	579	SUSANA DE FATIMA FRIGHETTO DUREL	--	Upload do Arquivo não Realizado
426	160	SUZAMARA MEDEIROS	--	Upload do Arquivo não Realizado
427	309	SUZANA CREMONINI	1.00	
428	2813	SUZANA DE FATIMA CATANI MALESKI	1.00	
429	1977	TABITHA KLEIN	1.00	
430	2874	TAINA LETICIA BOSA	--	Upload do Arquivo não Realizado
431	4637	TAIRINE PAULA CARNEIRO	--	Upload do Arquivo não Realizado
432	2827	TAIS BACCI	1.00	
433	673	TAISE MARIN RAMOS	1.00	
434	4615	TAMIRES RODRIGUES	--	Upload do Arquivo não Realizado
435	134	TAMMY PARDINI	1.00	
436	2778	TANIA CLAUDETE BUENO BAGESTAN BISSOTO	1.00	
437	533	TANIA DA CRUZ MARINELLO	1.00	
438	1839	TANIA REGINA ROSA	1.00	
439	4303	TATIANA SCHLEDER	--	sem requerimento, item 10.3 do edital.
440	2860	TISIANI MACHADO DA COSTA	1.00	
441	2643	VALDEMAR LUIZ DALPIAZ	1.00	
442	2239	VALDERES SCHMITZ DE LIMA	1.00	
443	1140	VANDA INES CITTADELLA PEDROSO	1.00	
444	1467	VANDERLEIA BARRIONUEVO GUIMARAES	1.00	
445	2775	VANDRA FERRARINI	1.00	
446	3948	VANESSA CIVA	--	Upload do Arquivo não Realizado
447	312	VANESSA MACHADO POZZEBON	1.00	
448	4122	VANESSA POSSA SCHUSTER	--	FORA DO PRAZO

[NPT]: Nota da Prova de Títulos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2017

Retificação do Resultado da Prova de Títulos - Após Recursos

Cargo/Área de Atuação/Disciplina: Professor Licenciatura Plena [1ª a 5ª série]

	Insc	Nome	NPT	Observação
449	779	VANIA SUZANA GIACHINI BELE	1.00	
450	3149	VANUSA DONATI	1.00	
451	1430	VELCI TERESINHA DA SILVA	1.00	
452	4392	VERA DA SILVA	--	Upload do Arquivo não Realizado
453	4596	VERA INES MARCON	--	Upload do Arquivo não Realizado
454	2218	VERA LUCIA BUBLITZ DE SANTI	--	não apresentou o TCC
455	1509	VERA LUCIA VAZ DEBASTIANI	1.00	
456	1302	VILMA SALETE VIERA	--	não apresentou requerimento (item 10.3 do Edital) e sem documento válido
457	4691	ZILDA ELIZABETE ALVES RIBEIRO	--	Upload do Arquivo não Realizado

[NPT]: Nota da Prova de Títulos

Concórdia

Prefeitura

APLICAÇÃO DE SANÇÕES PROCESSO ADMINISTRATIVO 225/2015-1

Publicação Nº 1669263

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
APLICAÇÃO DE SANÇOES
PROCESSO ADMINISTRATIVO 225/2015-1

Processo Licitatório nº 225/2015 PMC
Tomada de Preço nº 20/2015 PMC
CONTRATO nº 278//2015 PMC
Contratada: VANDERLEI DEITOS ME – CNPJ 15.135.610/0001-70.

APLICA-SE à empresa VANDERLEI DEITOS ME, inscrita no CNPJ sob nº 15.135.610/0001-70, com sede na Rua da Igreja, 31, Distrito de Santo Antonio, neste município, inscrita no CNPJ sob nº 15.135.610/0001-70, neste ato representada pelo seu sócio proprietário, senhor VANDERLEI DEITOS, portador da Cédula de Identidade nº 3.180.857 SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 949.253.649-87, pelo inadimplemento contratual, as seguintes sanções:

- PAGAMENTO DE MULTA DE 0,2% (dois décimos por cento), calculada sobre o valor do contrato, conforme previsto na Cláusula Décima Quinta, item 15.5.2.1, correspondendo ao valor de R$ 602,87 (seiscentos e dois reais e oitenta e sete reais);

- SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, pelo prazo de dois anos, conforme Cláusula Décima Quinta, item 15.5.2.2;

Concórdia, SC, 28 de junho de 2018

ANGELO BENINI FANTIN
Gestor de Contratos

APLICAÇÃO DE SANÇÕES PROCESSO ADMINISTRATIVO 58/2016-1

Publicação Nº 1669266

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
APLICAÇÃO DE SANÇOES
PROCESSO ADMINISTRATIVO 58/2016-1

Processo Licitatório nº 58/2016 PMC
Tomada de Preço nº 133/2016 PMC
CONTRATO nº 133//2016 PMC
Contratada: VANDERLEI DEITOS ME – CNPJ 15.135.610/0001-70.

APLICA-SE à empresa VANDERLEI DEITOS ME, inscrita no CNPJ sob nº 15.135.610/0001-70, com sede na Rua da Igreja, 31, Distrito de Santo Antonio, neste município, inscrita no CNPJ sob nº 15.135.610/0001-70, neste ato representada pelo seu sócio proprietário, senhor VANDERLEI DEITOS, portador da Cédula de Identidade nº 3.180.857 SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 949.253.649-87, pelo inadimplemento contratual, as seguintes sanções:

- PAGAMENTO DE MULTA DE 0,5% (cinco décimos por cento), calculada sobre o valor do contrato, conforme previsto na Cláusula Décima Quinta, item 15.5.2.1, correspondendo ao valor de R$ 1.730,65 (um mil, setecentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos);

- SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, pelo prazo de dois anos, conforme Cláusula Décima Quinta, item 15.5.2.2;

Concórdia, SC, 28 de junho de 2018

ANGELO BENINI FANTIN
Gestor de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 343/2018

Publicação Nº 1669200

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 343/2018

ESPÉCIE: Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) FABIANE PINTO PETZEN inscrito(a) no CPF sob nº 020.717.079-74, no cargo de Professor ACT, nível 10.12 - 40 horas semanais, por prazo determinado.

VALOR: O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 3.035,04 (três mil e trinta e cinco reais e quatro centavos).

PRAZO: 04/06/2018 a 31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 344/2018

Publicação Nº 1669204

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 344/2018

ESPÉCIE: Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) ADRIANA DA SILVA LUPPI PROVIN inscrito(a) no CPF sob nº 037.447.979-88, no cargo de Auxiliar de Creche, nível 4-40-GFA1 - 40 horas semanais, por prazo determinado.

VALOR: O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 1.542,91 (um mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos).

PRAZO: 04/06/2018 a 03/12/2018.

DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 345/2018

Publicação Nº 1669207

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 345/2018

ESPÉCIE: Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) ALEXANDRE ANTONIO KOERICH inscrito(a) no CPF sob nº 701.714.320-53, no cargo de Médico, nível 11-20-GEA1 - 20 horas semanais, por prazo determinado.

VALOR: O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 4.411,23 (quatro mil, quatrocentos e onze reais e vinte e três centavos).

PRAZO: 04/06/2018 a 03/12/2018.

DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 346/2018

Publicação Nº 1669211

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 346/2018

ESPÉCIE: Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) MARILU APARECIDA PIRES DA SILVA inscrito(a) no CPF sob nº 715.617.739-72, no cargo de Professor ACT, nível 10.12 - 40 horas semanais, por prazo determinado.

VALOR: O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 3.035,04 (três mil e trinta e cinco reais e quatro centavos).

PRAZO: 04/06/2018 a 18/12/2018.

DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 347/2018

Publicação Nº 1669213

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 347/2018

ESPÉCIE: Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) PATRICIA FONTES SALBEGO inscrito(a) no CPF sob nº 006.438.570-10, no cargo de Auxiliar de Creche, nível 4-40-GFA1 - 40 horas semanais, por prazo determinado.

VALOR: O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 1.542,91 (um mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos).

PRAZO: 04/06/2018 a 03/12/2018.

DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 348/2018

Publicação Nº 1669216

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 348/2018

ESPÉCIE: Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) JUCIANE SALETE SOARES BARANOSKI inscrito(a) no CPF sob nº 058.123.109-04, no cargo de Professor ACT, nível 10.12 - 40 horas semanais, por prazo determinado.

VALOR: O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 3.035,04 (três mil e trinta e cinco reais e quatro centavos).

PRAZO: 04/06/2018 a 31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 349/2018

Publicação Nº 1669217

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 349/2018

ESPÉCIE: Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) ITAMARA WUNDER inscrito(a) no CPF sob nº 007.357.399-00, no cargo de Professor ACT, nível 10.12 - 40 horas semanais, por prazo determinado.

VALOR: O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 3.035,04 (três mil e trinta e cinco reais e quatro centavos).

PRAZO: 04/06/2018 a 18/12/2018.

DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 350/2018

Publicação Nº 1669218

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 350/2018

ESPÉCIE: Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) GABRIELE VERONESE

inscrito(a) no CPF sob nº 009.695.999-19, no cargo de Auxiliar de Creche, nível 4-40-GFA1 - 40 horas semanais, por prazo determinado.

VALOR: O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 1.542,91 (um mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos).

PRAZO: 04/06/2018 a 03/12/2018.

DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 351/2018

Publicação Nº 1669221

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 351/2018

ESPÉCIE: Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) SOLANGE RENOSTO inscrito(a) no CPF sob nº 040.815.079-37, no cargo de Auxiliar de Creche, nível 4-40-GFA1 - 40 horas semanais, por prazo determinado.

VALOR: O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 1.542,91 (um mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos).

PRAZO: 04/06/2018 a 03/12/2018.

DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 352/2018

Publicação Nº 1669222

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 352/2018

ESPÉCIE: Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) SANDRA REGINA MARIOTTI inscrito(a) no CPF sob nº 758.844.889-04, no cargo de Professor ACT, nível 10.12 - 40 horas semanais, por prazo determinado.

VALOR: O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 3.035,04 (três mil e trinta e cinco reais e quatro centavos).

PRAZO: 04/06/2018 a 31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 353/2018

Publicação Nº 1669226

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 353/2018

ESPÉCIE: Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) ALESSANDRA BAUERMANN DA SILVA inscrito(a) no CPF sob nº 061.067.459-51, no cargo de Professor ACT, nível 10.10 - 40 horas semanais, por prazo determinado.

VALOR: O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 2.578,03 (dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e três centavos).

PRAZO: 04/06/2018 a 18/12/2018.

DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 354/2018

Publicação Nº 1669228

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 354/2018

ESPÉCIE: Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) PATRICIA PETRI inscrito(a) no CPF sob nº 072.515.229-00, no cargo de Professor ACT, nível 10.12 - 40 horas semanais, por prazo determinado.

VALOR: O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 3.035,04 (três mil e trinta e cinco reais e quatro centavos).

PRAZO: 04/06/2018 a 31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 355/2018

Publicação Nº 1669230

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 355/2018

ESPÉCIE: Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) VANESSA TERESINHA SCHWARZ inscrito(a) no CPF sob nº 063.862.639-01, no cargo de Professor ACT, nível 10.12 - 40 horas semanais, por prazo determinado.

VALOR: O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 3.035,04 (três mil e trinta e cinco reais e quatro centavos).

PRAZO: 04/06/2018 a 31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 356/2018

Publicação Nº 1669231

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 356/2018

ESPÉCIE: Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) ANDREIA APARECIDA PEREIRA inscrito(a) no CPF sob nº 043.184.569-78, no cargo de Professor ACT, nível 10.12 - 40 horas semanais, por prazo determinado.

VALOR: O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 3.035,04 (três mil e trinta e cinco reais e quatro centavos).

PRAZO: 04/06/2018 a 31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 357/2018

Publicação Nº 1669233

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 357/2018

ESPÉCIE: Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) ANDREIA RAQUEL ZANON DO PRADO KRUGER inscrito(a) no CPF sob nº 055.692.999-39, no cargo de Professor ACT, nível 10.12 - 40 horas semanais, por prazo determinado.

VALOR: O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 3.035,04 (três mil e trinta e cinco reais e quatro centavos).

PRAZO: 04/06/2018 a 31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 358/2018

Publicação Nº 1669234

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 358/2018

ESPÉCIE: Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) FRANCIELE SIQUEIRA inscrito(a) no CPF sob nº 100.796.449-96, no cargo de Auxiliar de Creche, nível 4-40-GFA1 - 40 horas semanais, por prazo determinado.

VALOR: O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 1.542,91 (um mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos).

PRAZO: 04/06/2018 a 03/12/2018.

DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 359/2018

Publicação Nº 1669236

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 359/2018

ESPÉCIE: Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) LUAMARA DALPOSSO inscrito(a) no CPF sob nº 105.833.339-90, no cargo de Auxiliar de Creche, nível 4-40-GFA1 - 40 horas semanais, por prazo determinado.

VALOR: O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 1.542,91 (um mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos).

PRAZO: 04/06/2018 a 03/12/2018.

DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 360/2018

Publicação Nº 1669237

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 360/2018

ESPÉCIE: Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) NANCI ALINE DA SILVA DETOFANO inscrito(a) no CPF sob nº 072.098.489-08, no cargo de Auxiliar de Creche, nível 4-40-GFA1 - 40 horas semanais, por prazo determinado.

VALOR: O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 1.542,91 (um mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos).

PRAZO: 04/06/2018 a 03/12/2018.

DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 361/2018

Publicação Nº 1669240

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 361/2018

ESPÉCIE: Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) MICHELE CUMERLATO VALCARENGHI inscrito(a) no CPF sob nº 070.964.239-31, no cargo de Auxiliar de Creche, nível 4-40-GFA1 - 40 horas semanais, por prazo determinado.

VALOR: O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 1.542,91 (um mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos).

PRAZO: 04/06/2018 a 03/12/2018.

DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 362/2018

Publicação Nº 1669245

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 362/2018

ESPÉCIE: Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) LAIS REGINA DE LIMA HECKLER inscrito(a) no CPF sob nº 059.584.539-80, no cargo de Auxiliar de Creche, nível 4-40-GFA1 - 40 horas semanais, por prazo determinado.

VALOR: O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 1.542,91 (um mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos).

PRAZO: 04/06/2018 a 03/12/2018.

DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 363/2018

Publicação Nº 1669247

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 363/2018

ESPÉCIE: Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) SANDRA MARA DOS SANTOS TAFFAREL inscrito(a) no CPF sob nº 016.367.679-82, no cargo de Professor ACT, nível 10.12 - 40 horas semanais, por prazo determinado.

VALOR: O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 3.035,04 (três mil e trinta e cinco reais e quatro centavos).

PRAZO: 11/06/2018 a 18/12/2018.

DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 364/2018

Publicação Nº 1669249

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 364/2018

ESPÉCIE: Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) ILOINE SANDERS HERBICH inscrito(a) no CPF sob nº 506.154.750-00, no cargo de Professor ACT, nível 10.12 - 20 horas semanais, por prazo determinado.

VALOR: O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 1.517,52 (um mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos).

PRAZO: 19/06/2018 a 31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2018.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO 17/2108 GUARANI

Publicação Nº 1669573

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17/2018

ESPÉCIE: Termo de Colaboração firmado entre a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, inscrita no CNPJ sob nº 78.507.654/0001-01, neste ato representado pelo seu Superintendente, senhor GIL ARTIFON, doravante denominada FMEC e o ESPORTE CLUBE BELVEDERE, inscrita no CNPJ sob nº 83.687.350/0001-03, com sede na comunidade de Linha Guarani, neste ato representada pelo seu Presidente, senhor VILMAR LAZZARI, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 347.365.499-04, RG nº 701.607-7, residente e domiciliado nesta cidade.

OBJETO: O Termo de colaboração terá por objeto a concessão de apoio financeiro da Fundação Municipal de Esportes – FMEC para a execução de projeto/programa/atividades voltados a fomentar o esporte amador nas comunidades localizadas no interior do Município de Concórdia, através do repasse financeiro, para a PARTÍCIPE, na forma do Plano de trabalho apresentado, conforme art. 42, parágrafo único, I, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

VALOR: R$ 6.000,00

PRAZO: Até 31.12.2018, a partir da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2018.

HOMOLOGAÇÃO FINAL DOS INSCRITOS

Publicação Nº 1668924

HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS NO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
Nº 1/2018, DE 8 DE MAIO DE 2018 E ALTERAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, com sede na Rua Leonel Mosele, 62, Centro,

TORNA PÚBLICA

a Homologação dos Inscritos no Edital de Processo Seletivo Público nº 1/2018, de 8 de maio de 2018 e alteração, para contratação de Estagiários, conforme Anexo Único deste Edital.

A prova escrita objetiva será realizada na Escola de Educação Básica Deodoro, situada na Rua Dr. Maruri, 911, Centro, Concórdia, SC, no dia 15 de julho de 2018, no horário das 8h às 10h30min.

O candidato deverá comparecer no local da prova, preferencialmente, 1 (uma) hora antes do início da mesma, considerando que os portões serão fechados às 7h45min, portando, obrigatoriamente, documento de identidade e caneta esferográfica de tubo transparente, com tinta azul ou preta.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia, aos 28 dias do mês de junho de 2018.

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS NO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 1/2018, DE 8 DE MAIO DE 2018

ADMINISTRAÇÃO

Caroline Cristina Ribeiro dos Santos
Emanuele Resmini
Fernanda Longo Bavaresco
Gabriela Turmena de Oliveira
Gian Ritter de Moura
Janaína Eliza Marmitt Biesek
Marcos César dos Santos Pereira
Patrícia Marcuzzo Lorenzett
Raquel Pinkoski Finger
Siana Rodrigues Fernandes
Thainá Pamela da Silva

ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Alexandre Henrique da Silva ARQUITETURA E URBANISMO

Alan Pinheiro Alflen
Fernanda Fossatti
Francis Zanella
Jenifer Ribeiro Antunes Ebert
Josieli Franco Bernardi
Larissa Bolsoni
Maria Inês Tecchio Vogt
Naiana Cristina Caus

ARTES VISUAIS

Keila da Silva Ferraz
Tamires Aparecida da Silva

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Araceli de Oliveira
Debora Wolf Althaus
Franciele Engel
Lidiane Regina Bet
Marciana Secco

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Aline Perondi
Karine Busnello
Mariany Cristina Nascimento Rodrigues
Rosane Fátima Kostaneski
Sinara Dal Bello

DIREITO

Abigail Dominique Dall Zott
Alexsandra Gugel
Ana Laura Gioto Pille
Bruna Gabriela Masiero
Bruno Mateus da Sillva Schverz
Carla do Prado
Caroline Dal Prá Lazzarin
Daiane Paula Silva
Débora Hoeckler
Gabriela Cavalli Munaretto
Gabrielle Petter
Kaio Henrique Paz de Oliveira Nunes Paludo
Liara Ribeiro
Luana Zagonel Rubini
Luane Trentin Niero
Matheus Daniel Moraes
Paulo Cesar de Souza Soares Junior
Paulo Cesar Martins de Oliveira
Rafael Nerling
Taís Cristina Manarov
Valéria Cristina Koop
Vitória Cristina Ravanelli

EDUCAÇÃO ESPECIAL

Valter de Pinho Júnior EDUCAÇÃO FÍSICA

Adrieli Marla Schneider
Andressa Kleemann
Eduardo Túlio Piovesan
Emanuelle Aparecida Nunes
Gabriela Perondi
Jaciela Cristina Pasinato
Jéderson Weslei de Moura
Jonatan Camargo Rocha
Mayara C. Burnier
Sandra Gugel
Simone Quirino
Vanderlei Ivani Rögelin Júnior

ENFERMAGEM

Apolline Parise Mass
Gabriele Capeletti

Larissa Aparecida dos Santos Caixeta
Lucas Daniel Laux
Suelen Tonello Mior

ENGENHARIA CIVIL

Ana Paula Gasperin
Ariel Caetano Harnisch
Bruna Rogovski
Carlos Roberto Spielmann
Daniele Espedita Dagort Burnier
Tanaisa Baranowski dos Santos
Weslei Felipe Finger
William da Silva
Yaskara Vitto Ramos

ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO

Daniel Veiga Broch

ENGENHARIA DE SOFTWARE

Gabriel Fernando Stringhini
Igor Fracasso

ENGENHARIA ELÉTRICA

Fabricio Konogray
Kethleen Silva
Rodrigo Leodi Sperandio

ENGENHARIA MECÂNICA

Rogério Carlos Ravanelli Junior ENSINO MÉDIO

Adriele Carine Nicacio
Alan Marcos Gross
Aline Cristina Wille
Aline de Abreu Einsfeld
Amanda Cristina Thomé
Amanda da Silva Brunes de Camargo
Amanda Picinato Schio
Amanda Turatto Delpubel
Ana Carolina da Silva Schwarz
Ana Júlia Bortolotto
Ana Karina Zandonai
Ana Laura de Lima Willrich
Ana Luiza Favaretto Urbanski
Ana Paula Barão
Ana Paula Soares Venite
Ana Paula Spielmann
André Almir da Siva
Andrei Einsfeld dos Santos
Andréia Caroline da Silva
Andressa Nicole Sacon
Andressa Roberto Heirt
Andressa Siqueira Hebert
Andrissa Telles dos Santos Cardozo
Angelica da Silva
Ariel Carlos Urbanski Albring
Bianca Cantelli Rodrigues
Bruna Anastasie Pasquali
Bruna Eduarda da Silva de Oliveira
Bruna Eduarda Lotti
Carlos Augusto Maciel

Caroline Cristina Kronbauer Casemiro
Caroline D'Avila Benetti
Cauana de Lima Zamarchi
Cauana Perondi Dias
Danúbia de Oliveira Prudente
David Rigo Ramos
Dienifer Tainá Chagas
Douglas Dias de Matia
Douglas Felipe Farias Benini
Eduarda Alvieri Grosso
Eduardo Soares Duarte
Eliana dos Santos Siqueira
Emanuele Cristina Duarte
Emanuele Vitória de Freitas Zanon
Emili Nicoli Agostini
Fernanda Pocidonio da Silva
Fernando Datsch Bison
Gabriel dos Santos de Souza
Gabriela Elisa Maestri Tressino
Geovani Roberto Urbano
Graziele Machado
Guilherme Brusco Hoeckler
Guilherme Pedro Gaio
Ingrid Karolyne da Silva Bento
Jaine Stefanie Foscharini
Jean Carlos Urbano
Jéssica Jaqueline Müller
João Henrique Bohrer
Joise Xavier Siqueira
Júlia Maria Martinazzo da Rosa
Julia Ruviaro de Morais
Julio Cesar Lovera Manorov
Karin Dalla Corte Silveira
Kathleen Zainer
Kelly dos Santos Kruger
Kevilin Aparecida de Oliveira Trindade
Luana Penaforte
Lucas Luan Pereira Soares
Luis Fernando de Santi
Maicon Luiz Appel
Maikelly Letícia de Lima Hirt Hermann
Maria Eduarda Dick
Maria Eduarda Ribeiro Detoni
Mariana Salete Pavan
Marta Eloiza Mendes Castanha da Silva
Maurício Damião Stallbaum
Mauricio Willi Tesche
Michele Küster da Costa
Michele Paixão
Milena Menegotto
Natalia Cristina Bonassi
Natália Negretti
Natália Olchovi
Nathalia Helen Dahmer
Nathalia Koefender Dendena
Nathalie Borges Almeida
Náthaly Bracero dos Santos
Pamela Fernanda Jora
Pedro Henrique Girardi Rumke
Pedro Henrique Simon Dametto
Rachele Cristine Calza
Rafaela Aparecida Onetta P. Menegheti
Raquel dos Santos Nunes

Rayana Camilla Veronese Rossi
Roselene Borges
Sabrina Esposito Rodrigues
Samara Mendes dos Santos Müller
Samara Ster Machado
Sandra Raquel Palaoro
Simone Westhauser
Solange Maria da Motta Tamanho
Taiane Francischetti
Tainara Capitani Pereira dos Santos
Tainara Fernanda Rigotti
Thais Cristina Senger
Tiago Davi Fazzioni de Luca
Tiago Mezacasa
Vanessa Fornari Hack
Vanessa Titon Magarinos
Vinícius da Silva Dutra

ENSINO MÉDIO/ADMINISTRAÇÃO

Andriele Gondorek
Bruna Bárbara Boiani
Elivelto Gustavo Braier
João Pedro Dias da Silva
Marlize Marli Buriner

ENSINO MÉDIO/INFORMÁTICA

Ana Lara Santana Gomes
Andressa Soares Machado
Daniel Eduardo Hertal
Eduardo Fruhwirth
Fernanda Grebinsky Goetz
Gabriel Mafessoni
Hellen Cristina Vieira
João Victor Fernandes Alves da Silva
Kaléu Rueckert Moraes
Nathalia Ferrão Port
Pedro Henrique Stedile Martins
Stefano Filipe Klassmann
Wellington Luan Leria
Wesley Zamarchi

ENSINO MÉDIO/MAGISTÉRIO

Adriele Joana Marmitt Dalposso
Aline dos Santos Laux
Carine Fátima Kolb
Ester Madalena Vemescoski dos Santos
Fernanda Bison
Graciele Maria França
Janice Cristina Ribeiro
Juçara Lazarin do Prado Scortegagna
Jussara Aguiar Vieira Westhauser
Laura Letícia Marchesan Costa
Letícia Paixão das Neves
Rafaella da Graça Rodrigues
Taísa Rosilda Cousseau

FARMÁCIA

Cleidiane Vedoy Ferraz
Ester Rampao
Júlia Scortegagna Grigolo
Lucas Arthur de Bona Lazzari

FÍSICA

Iogo Maciel Fontes Monteiro FISIOTERAPIA

Cristiane Gasperini Galante
Laura Eloisa Ferri
Talita Piola

GESTÃO FINANCEIRA

Lucas Kowacicz Sandi HISTÓRIA

Marlon Renan Vendruscolo INFORMÁTICA

Simara Beatriz Machado LETRAS

Aline da Silva Roza MATEMÁTICA

Ágata Gabriela Saiba Kussler
Cleusa Zanela Lorensetti
Gabriela Wanlar
Gabriele Trevisol
Marsieli Dalla Corte Prezotto
Renata Sachet
Stephani Brunes de Camargo
Tainá Stumpf Schwingel
Thomas Petry

PEDAGOGIA

Alana Regina Schuck Blanck
Amanda Ebertz
Ana Rita de Souza
Andressa Sandra Gross
Arthur Felipe Gartner Ferreira
Brenda Tais Cerutti
Denise Presotto
Elisangela Mello
Evandissa Medeiros da Conceição Bussmann
Fernanda Veruck Titton
Luciane Valcarenghi
Michele Muller Moura Debetio
Neldi Maria Boscatto
Raquel Daiane Lohmann Franceschini
Rosana Baranowski dos Santos
Simone Galvão
Tailaine Lemes Soares
Talia Cristina da Silva
Vanusa Cristiane Martello Pilger

PROCESSAMENTO DE DADOS

Talita Eduarda de Brito PROCESSOS GERENCIAIS

Idiele Sandy Cristani Vial PSICOLOGIA

Gabriela Camila Chiamenti
Gabriela Pedó
Kátia Beber Savoldi
Larissa Pedrotti
Roberta Goulart Ferreira

SERVIÇO SOCIAL

Gerusa Detoni SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Alex Anderson Klidzio
Analice Hack
Lucas da Silva Parisotto
Renata Salvinski
Rubia Prudente
Suzana Cristina Dutra Mendes Moreira
Vicente Alexandre Agostinho de Sousa Júnior

Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 4/2018

Publicação Nº 1656614

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONCÓRDIA – SC

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: N° 04/2018 - CVC

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONCÓRDIA

CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA

OBJETO: Ref. contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de aplicativo de gestão pública integrado – Sistema de Recursos Humanos.

VALOR TOTAL: R$ 4.765,00 (quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais).

CÓDIGO DO RECURSO E FONTE: 01.0101.01.031.0001.2001.339 04001

DATA DA ASSINATURA: 02.07.2018

DATA DE VENCIMENTO: 31.12.2019

FORO: Comarca de Concórdia SC

EXTRATO DE CONTRATO 5/2018

Publicação Nº 1656616

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONCÓRDIA – SC

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: N° 05/2018 - CVC

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONCÓRDIA

CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA

OBJETO: Ref. contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de aplicativo de gestão pública integrado – Sistema de Gestão do eSocial.

VALOR TOTAL: R$ 4.059,00 (quatro mil e cinquenta e nove reais).

CÓDIGO DO RECURSO E FONTE: 01.0101.01.031.0001.2001.339 04001

DATA DA ASSINATURA: 02.07.2018

DATA DE VENCIMENTO: 31.12.2019

FORO: Comarca de Concórdia SC

Cordilheira Alta

Prefeitura

DECRETO N° 503/2018

Publicação Nº 1668717

DECRETO Nº 503/2018

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao dispositivo no art. 70 – IV da Lei Orgânica Municipal, art. 42 da Lei 4.320/64 e Lei municipal nº 1.236/2017.
DECRETA:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 127.820,40 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e vinte reais e quarenta centavos), o qual será utilizado para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade: 15.452.2511.1.018 – Pavimentação Asfáltica.
Modalidade de Aplicação: 449000 – 93
Fonte de Recursos: 10.24 – Vinculados - R$ 127.820,40

Art. 2º. Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação da Fonte de Recursos Vinculados (10.24) – Convênio nº 2018/TR773 – processo nº AR 044029186, celebrado com Agencia de Desenvolvimento Regional Chapecó.
Art. 3 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4 Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 25 de junho de 2018.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal
Registrado e publicado em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

DECRETO N° 504/2018

Publicação Nº 1668718

DECRETO Nº 504, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao dispositivo no art. 70 – IV da Lei Orgânica Municipal, art. 42 da Lei 4.320/64 e Lei municipal nº 1.255/2018.
DECRETA:
Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional suplementar no orçamento de 2018 no valor de R$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais), os quais serão utilizados para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Projeto/Atividade: 04.122.2503.2.020 – Gestão e Manutenção das Ações e Projetos da Secretaria de Adm., Fazenda e Planejamento.
Modalidade de Aplicação: 339000 – 14
Fonte de Recursos: 10.00 – Ordinário – R$ 100.000,00

Projeto/Atividade: 12.361.2506.1.002 – Aquisição de Materiais Escolares, Didáticos, Pedagógicos e Livros.
Modalidade de Aplicação: 339000 – 24
Fonte de Recursos: 10.01 – Ordinário – R$ 86.000,00

Projeto/Atividade: 12.365.2506.1.008 – Construção e Ampliação de Unidades Escolares e Centro Integração de Educação.
Modalidade de Aplicação: 449000 – 45
Fonte de Recursos: 10.58 – Vinculado – R$ 93.000,00

Art. 2°. Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1°, será anulada parte das seguintes dotações orçamentárias.

Projeto/Atividade: 04.122.2502.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito.
Modalidade de Aplicação: 339000 – 03
Fonte de Recursos: 10.00 – Ordinário – R$ 100.000,00

Projeto/Atividade: 12.361.2506.1.001 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente.
Modalidade de Aplicação: 449000 – 23
Fonte de Recursos: 10.58 – Vinculado – R$ 63.000,00

Projeto/Atividade: 12.361.2506.1.002 – Aquisição de Materiais Escolares, Didáticos, Pedagógicos e Livros.
Modalidade de Aplicação: 339000 – 25
Fonte de Recursos: 10.58 – Vinculado – R$ 30.000,00

Projeto/Atividade: 12.365.2506.1.007 – Construção e Equipamentos da Creche Educ. Infantil.
Modalidade de Aplicação: 449000 – 46
Fonte de Recursos: 10.01 – Ordinário – R$ 86.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 26 de junho de 2018.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento.

DECRETO N° 505/2018

Publicação Nº 1668721

DECRETO Nº 505/2018

"CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL, PARA ACOMPANHAR TRATAMENTO DE SAÚDE DE MEMBRO DA FAMILIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º Conceder 01 (um) dia de licença para acompanhar, tratamento de saúde de membro de família, do Servidor Municipal, Sr. VITALINO PIAIA, ocupante do cargo de Professor (a), Matricula n°1357601, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o atestado médico anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos para o dia 25/06/2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 28 de Junho de 2018.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

DECRETO N° 506/2018

Publicação Nº 1668724

DECRETO Nº 506/2018

"CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas pelo artigo n° 70 da Lei Municipal n°18/2001:

DECRETA

Art. 1º Conceder 1 (um) dia de licença para tratamento de saúde da Servidora Municipal, Sra. FRANCIANE MARTA SIMON, ocupante do cargo de Odontologo, Matricula n° 1360801, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, de acordo com o atestado médico anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos para o dia 22/06/2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 28 de Junho de 2018.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

DECRETO N° 507/2018

Publicação Nº 1668725

DECRETO Nº 507/2018

"CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis:

DECRETA

Art. 1º Conceder 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde da Servidora Municipal, Sra. SILVANI KOLLETT, ocupante do cargo de Professor (a), Matricula n°591501, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o atestado médico, anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos para o dia 27/06/2018

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta/SC, 28 de Junho de 2018.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

DECRETO N° 508/2018

Publicação Nº 1668728

DECRETO Nº 508/2018

"CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas pelo artigo n° 70 da Lei Municipal n°18/2001:

DECRETA

Art. 1º Conceder 1 (um) dia de licença para tratamento de saúde do Servidor Municipal, Sr. LEANDRO TREVISAN, ocupante do cargo de Médico Especialista – Pediatra, Matricula n° 1333401, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, de acordo com o atestado médico anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos para o dia 07/06/2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 28 de Junho de 2018.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

DECRETO N° 509/2018

Publicação Nº 1668731

DECRETO Nº 509/2018

"CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis:

DECRETA

Art. 1º Conceder 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde da Servidora Municipal, Sra. ROBERTA DE BRITO CHRISTINO DA SILVA, ocupante do cargo de Professor (a), Matricula n°1345305, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o atestado médico, anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos para o dia 27/06/2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta/SC, 29 de Junho de 2018.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

DECRETO N° 510/2018

Publicação Nº 1668732

DECRETO Nº 510/2018

"CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL, PARA ACOMPANHAR TRATAMENTO DE SAÚDE DE MEMBRO DA FAMILIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas pelo artigo n° 70 da Lei Municipal n°18/2001:

DECRETA

Art. 1º Conceder 1 (um) dia de licença para acompanhar, tratamento de saúde de membro de família, da Servidora Municipal, Sra. DAIANE DOS REIS, ocupante do cargo de Professor (a) Matricula n° 1337201, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o atestado médico anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 26/06/2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 29 de Junho de 2018.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

DECRETO N° 511/2018

Publicação Nº 1668734

DECRETO Nº 511/2018

"CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis:

DECRETA

Art. 1º Conceder 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde da Servidora Municipal, Sra. NAURIANE DI DOMENICO ocupante do cargo de Coordenador Pedagógico de Educação infantil, Matricula n° 582607, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o atestado médico, anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos para o dia 25/06/2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta/SC, 29 de Junho de 2018.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

DECRETO N° 512/2018

Publicação Nº 1668833

DECRETO Nº 512/2018

"CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis:

DECRETA

Art. 1º Conceder 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde da Servidora Municipal, Sra. LENIR ROSEMARY MARTELLI TECCHIO ocupante do cargo de Professor (a), Matricula n°99001, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o atestado médico, anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 26/06/2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta/SC, 29 de Junho de 2018.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

DECRETO N° 513/2018

Publicação Nº 1668835

DECRETO Nº 513/2018

"CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL, PARA ACOMPANHAR TRATAMENTO DE SAÚDE DE MEMBRO DA FAMILIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas pelo artigo n° 70 da Lei Municipal n°18/2001:

DECRETA

Art. 1º Conceder 01 (um) dia de licença para acompanhar, tratamento de saúde de membro de família, da Servidora Municipal, Sra. DAIANE FAVERO, ocupante do cargo de Diretor (a) de Escola, Matricula n°1334407, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o atestado médico anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos para o dia 25/06/2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 29 de junho de 2018.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

DECRETO N° 514/2018

Publicação Nº 1669147

DECRETO Nº 514/2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e Art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos de Cordilheira Alta,

DECRETA:
Art. 1º Ficam concedidos a Sra. EDILEIA VILANI, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matricula n° 133401, 20 (vinte) dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 16/08/2016 a 15/08/2017 que serão gozadas a partir do dia 30/07/2018.

Art. 2° A importância referente ao adicional de 1/3 de férias será pago no mês de Junho de 2018.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 29 de junho de 2018.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

EDILEIA VILANI
Ciente em:____/____/2018

DECRETO N° 515/2018

Publicação Nº 1669148

DECRETO Nº 515/2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e Art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos de Cordilheira Alta,

DECRETA:
Art. 1º Ficam concedidos ao Sr. LEANDRO TREVIZAN, ocupante do cargo de Médico Especialista - Pediatra, matricula n° 1333401, 15 (quinze) dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 04/03/2016 a 03/03/2017 que serão gozadas a partir do dia 23/07/2018.

Art. 2° A importância referente ao adicional de 1/3 de férias será pago no mês de Junho de 2018.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 29 de junho de 2018.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

LEANDRO TREVIZAN
Ciente em:____/____/2018

DECRETO N° 516/2018

Publicação Nº 1669149

DECRETO Nº 517/2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e Art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos de Cordilheira Alta,

DECRETA:
Art. 1º Ficam concedidos ao Sr. JAIR BORSOI, ocupante do cargo de Motorista, matricula n° 71801, 10 (dez) dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 17/01/2017 a 16/01/2018 que serão gozadas a partir do dia 30/07/2018.

Art. 2° A importância referente ao adicional de 1/3 de férias será pago no mês de Junho de 2018.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 29 de junho de 2018.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

JAIR BORSOI
Ciente em:____/____/2018

DECRETO N° 517/2018

Publicação Nº 1669150

DECRETO Nº 517/2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e Art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos de Cordilheira Alta,

DECRETA:
Art. 1º Ficam concedidos ao Sr. JAIR BORSOI, ocupante do cargo de Motorista, matricula n° 71801, 10 (dez) dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 17/01/2017 a 16/01/2018 que serão gozadas a partir do dia 30/07/2018.

Art. 2° A importância referente ao adicional de 1/3 de férias será pago no mês de Junho de 2018.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 29 de junho de 2018.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

JAIR BORSOI
Ciente em:____/____/2018

DECRETO N° 518/2018

Publicação Nº 1670140

DECRETO Nº 518/2018

"FIXA HORÁRIO DE EXPEDIENTE PARA A DATA DE 02 DE JULHO DE 2018, EM RAZÃO DO JOGO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo artigo 70 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido, no dia 02 de julho de 2018, em razão do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2018, o horário de expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Cordilheira Alta, sendo das 7h30 às 10h30 e das 13h30 às 17h.

Parágrafo único. O servidor público municipal que, por qualquer motivo, estiver impedido de executar suas atividades no horário previsto no caput deste artigo, deverá cumprir o seu horário normal de expediente, apresentando justificativa prévia e imediata à chefia correspondente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cordilheira Alta/SC, 29 de junho de 2018.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretario de Administração, Fazenda e Planejamento

DECRETO N° 519/2018

Publicação Nº 1670143

DECRETO Nº 519/2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e Art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos de Cordilheira Alta,

DECRETA:
Art. 1º Ficam concedidos a Sra. ADRIANA BORMAN ARNDT, ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativo, matricula n° 1341302, 20 (vinte) dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 16/01/2017 a 15/01/2018 que serão gozadas a partir do dia 09/07/2018.

Art. 2° A importância referente ao adicional de 1/3 de férias será pago no mês de Junho de 2018.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 29 de junho de 2018.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

ADRIANA BORMAN ARNDT
Ciente em:____/____/2018

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 04/2018

Publicação Nº 1670150

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2018

"DISPÕE SOPBRE A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2017, e dá outras providências".

Art. 1º Fica alterado a ementa da Instrução Normativa nº 02/2017, passando a viger com a seguinte redação:

A Administração Pública Municipal deve observar e manter controles internos e procedimentos relativos ao sistema de controle de frequência dos servidores públicos para garantir o estabelecido no artigo 37, caput, da Constituição Federal, principalmente no que tange a impessoalidade, a eficiência e a moralidade.

O objetivo desta Instrução Normativa é contribuir para a manutenção de um controle de frequência adequado, através de registros de entradas e saídas, permitindo identificar, de maneira legítima, os servidores que desempenharam efetivamente suas jornadas de trabalho, servindo de suporte, portanto, para a liquidação da despesa, em cumprimento à Lei Federal n. 4.320/1964, em seu art. 63, caput, que afirma que "a liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito", ou mesmo para a quantificação de eventuais horas extraordinárias laboradas.

Por tais motivos, os servidores titulares de cargos efetivos, os contratados por tempo determinado, os comissionados e os conselheiros tutelares, devem ter a sua frequência diária controlada pela Administração Pública.

Art 2º Fica alterado art. 7º da Instrução Normativa nº 02/2017, passando a viger cm a seguinte redação:

Art 7º O servidor que comparecer ao trabalho após o horário de início de seu turno ou sair antes do horário previsto para o término, independentemente da forma de controle de frequência em que está sujeito o servidor, se eletrônica ou manual, utilizará, obrigatoriamente, para justificar as ocorrências, o Termo de Justificativa de Frequência, conforme modelo constante do ANEXO II desta Instrução Normativa.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/06/2018.

Cordilheira Alta/SC, 28 de junho de 2018.

SILVANA MAGIONI FAVERO
Técnica em Controle Interno
Matrícula nº 4749-01

Ficam ratificados os termos da presente Instrução Normativa.

Cordilheira Alta/SC, 28 de junho de 2018.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

LEI 1.256/2018

Publicação Nº 1670145

LEI N. 1.256/2018

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR BENS MÓVEIS DA MUNICIPALIDADE, EFETUAR A BAIXA PATRIMONIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante leilão, os bens móveis inservíveis constantes no anexo único desta Lei.

§ 1º A alienação dos bens móveis será realizada por lotes, sendo que cada lote, salvo exceções, conterá a identificação do número patrimonial, o ano de aquisição do bem e o valor da avaliação efetivada pela Comissão Municipal de Avaliação.

§ 2º Fica autorizada a baixa patrimonial dos bens referidos no anexo único desta Lei.

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes da aplicação desta lei serão utilizados recursos do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cordilheira Alta, 29 de junho de 2018.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

ANEXO ÚNICO
Lote 01

Patrimônio	Descrição do Bem	Ano de Aquisição	Avaliação (R$)
1334	CHEVROLET CLASSIC LIFE 1.0, 2007/2008, PLACA: MDS-3683 (SC), CHASSI: 9BGSA19908B105540.	2008	6.800,00

Lote 02

Patrimônio	Descrição do Bem	Ano de Aquisição	Avaliação (R$)
4144	CHEVROLET CELTA LIFE 1.0, 2009/2010, PLACA: MGY-7139 (SC), CHASSI: 9BGRZ08F0AG255542.	2010	5.500,00

Lote 03

Patrimônio	Descrição do Bem	Ano de Aquisição	Avaliação (R$)
4316	RETROESCAVADEIRA MARCA RANDON, MODELO RD406 4X4, SÉRIE 000CA-406AMCAW3266, ANO DE FABRICAÇÃO 2012, USADA NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2012	50.000,00

Lote 04

Patrimônio	Descrição do Bem	Ano de Aquisição	Avaliação (R$)
4324	MOTONIVELADORA MARCA CATERPILLAR, MODELO 12G 6X4, SÉRIE 3PL01227, ANO DE FABRICAÇÃO 1985, USADA NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	1985	45.000,00

Lote 05

Patrimônio	Descrição do Bem	Ano de Aquisição	Avaliação (R$)
2337	VAN MARCA RENAULT, MODELO MASTER BUS 16 DCI, CHASSI 93YCD-DUH56J726744, ANO DE FABRICAÇÃO 2006/2006, PLACAS: MDJ-5515, USADA NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2006	15.600,00

Lote 06

Patrimônio	Descrição do Bem	Ano de Aquisição	Avaliação (R$)
1265	TANQUE RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA ACOPLAR EM CAMINHÃO.	...	200,00

CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Coronel Freitas

Prefeitura

DECRETO Nº 8158/2018

Publicação Nº 1669415

DECRETO Nº. 8.158, 18 De Junho De 2018.
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº.74/2018, TOMADA DE PREÇO PARA OBRAS E SERVÇOS DE ENGENHARIA Nº 8/2018, DO MUNICÍPIO PARA O PROPONENTE VENCEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Izeu Jonas Tozetto, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto na Lei Nº 8.666/93;

DECRETA

Art. 1º. Fica homologado o objeto da licitação, proferida pela Comissão de Licitação, no Processo De Licitação nº. 74/2018 – Tomada de Preço para Obras e Serviços de engenharia Nº. 8/2018, do Município, na sua exata ordem de classificação.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da licitação referida: NATIVA PROJETOS E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP com o item Nº: 1 no valor de R$ 19.831,16 (dezenove mil oitocentos e trinta e um reais e dezesseis centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de Junho de 2018.
Izeu Jonas Tozetto
Prefeito Municipal
Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

Sediane Lunardi Marafon
Secretária de Administração e Finanças.

DECRETO Nº 8159/2018

Publicação Nº 1669417

DECRETO Nº. 8.159, 18 De Junho De 2018.
NOMEIA JUNTA MEDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Izeu Jonas Tozetto, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os doutores: André Magri e Ithamar Mascarenhas, para comporem a Junta Médica Oficial do Município de Coronel Freitas.

Art. 2º. As funções previstas no Art. 1º. serão exercidas sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal, para atender os quesitos afetos à Junta nas Leis Municipais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de Junho de 2018.
Izeu Jonas Tozetto
Prefeito Municipal
Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

Sediane Lunardi Marafon
Secretária de Administração e Finanças.

DECRETO Nº 8160/2018

Publicação Nº 1669420

DECRETO Nº. 8.160, 25 de Junho de 2016.
ESTABELECE TURNO ÚNICO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Izeu Jonas Tozetto, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018 na Rússia,

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido turno único nas repartições públicas municipais nos dias úteis em que houver jogo da Seleção do Brasil que ocorrerá da seguinte forma:

I - Das 07:00 Horas às 13:00 Horas, nos dias em que os jogos ocorrerem no turno vespertino;

II – Das 13:00 Horas às 19:00 Horas, nos dias em que os jogos ocorrerem no turno matutino.

Art. 2º. As disposições contidas no decreto não se aplicam às Escolas Municipais.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de Junho de 2018.
Izeu Jonas Tozetto
Prefeito Municipal
Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

Sediane Lunardi Marafon
Secretária de Administração e Finanças.

DECRETO Nº 8161/2018

Publicação Nº 1669426

DECRETO Nº. 8.161, 25 De Junho De 2018.
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº.84/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 31/2018, DO MUNICÍPIO PARA O PROPONENTE VENCEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Izeu Jonas Tozetto, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto na Lei Nº 8.666/93;

DECRETA

Art. 1º. Fica homologado o objeto da licitação, proferida pela Comissão de Licitação, no Processo De Licitação nº. 84/2018 – Dispensa de Licitação para Compras e Serviços Nº. 31/2018, do Município, na sua exata ordem de classificação.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da licitação referida: AGENCIA DE PUBLICIDADE DIFERENÇA LTDA com o item Nº: 3 no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais); REDE DIARIO DE COMUNICAÇÃO LTDA – ME com o item Nº 1 no valor de R$ 1.872,00 (um mil e oitocentos e setenta e dois reais); ROBERTO LORENZZON – ME com o item Nº 2 no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de Junho de 2018.
Izeu Jonas Tozetto
Prefeito Municipal
Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

Sediane Lunardi Marafon
Secretária de Administração e Finanças.

DECRETO Nº 8162/2018

Publicação Nº 1669429

DECRETO Nº. 8.162, 25 de Junho de 2018.
A PEDIDO EXONERA SERVIDOR.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Izeu Jonas Tozetto, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º. Exonerar a pedido o servidor público municipal Rodrigo Gilberto Anzollin, do cargo de Operador de Máquinas II, lotada na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, nomeado pelo Decreto nº. 6575/2013, Edital de Concurso Público N. 001/2012, a partir de 21 de Junho de 2018.

Art. 2º. Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste decreto, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 21/06/2018.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Nº 6575/2013.

Gabinete do Prefeito, 25 de Junho de 2018.
Izeu Jonas Tozetto
Prefeito Municipal
Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

Sediane Lunardi Marafon
Secretária de Administração e Finanças

DECRETO Nº 8163/2018

Publicação Nº 1669433

DECRETO Nº. 8.163, 28 De Junho De 2018.
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº.82/2018, TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 10/2018, DO MUNICÍPIO PARA O PROPONENTE VENCEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Izeu Jonas Tozetto, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto na Lei Nº 8.666/93;

DECRETA

Art. 1º. Fica homologado o objeto da licitação, proferida pela Comissão de Licitação, no Processo De Licitação nº. 82/2018 – Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia Nº. 10/2018, do Município, na sua exata ordem de classificação.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da licitação referida: CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA com o item Nº: 1 no valor de R$ 399.876,92 (trezentos e noventa e nove mil oitocentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de Junho de 2018.
Izeu Jonas Tozetto
Prefeito Municipal
Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

Sediane Lunardi Marafon
Secretária de Administração e Finanças.

DECRETO Nº 8164/2018

Publicação Nº 1669437

DECRETO Nº. 8.164, 28 De Junho De 2018.
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº.79/2018, TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 9/2018, DO MUNICÍPIO PARA O PROPONENTE VENCEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Izeu Jonas Tozetto, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto na Lei Nº 8.666/93;

DECRETA

Art. 1º. Fica homologado o objeto da licitação, proferida pela Comissão de Licitação, no Processo De Licitação nº. 79/2018 – Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia Nº. 09/2018, do Município, na sua exata ordem de classificação.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da licitação referida: NATIVA PROJETOS E CONSTRUÇÃO EIRELLI- EPP com o item Nº: 1 no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de Junho de 2018.
Izeu Jonas Tozetto
Prefeito Municipal
Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

Sediane Lunardi Marafon
Secretária de Administração e Finanças.

DECRETO Nº 8165/2018

Publicação Nº 1669453

DECRETO Nº. 8.165, 28 De Junho De 2018
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 83/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018, DO MUNICÍPIO PARA O PROPONENTE VENCEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sra. Izeu Jonas Tozetto, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto na Lei Nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93;

DECRETA

Art. 1º. Fica homologado o objeto da licitação, proferida pela Comissão de Licitação, no Processo De Licitação nº. 83/2018 – Pregão Presencial Nº. 42/2018, do Município, na sua exata ordem de classificação.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da licitação referida: INFO DIGITALLE- SOLIÇÕES TECNOLOGICAS PARA GESTÃO, com o Lote Nº 1, itens nºs: 1 a 4 no valor de R$ 19.368,00 (dezenove mil e trezentos e sessenta e oito reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de Junho de 2018.
Izeu Jonas Tozetto
Prefeito Municipal
Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

Sediane Lunardi Marafon
Secretária de Administração e Finanças.

DECRETO Nº 8166/2018

Publicação Nº 1669457

DECRETO Nº. 8.166, 28 De Junho De 2018
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 85/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018, DO MUNICÍPIO PARA O PROPONENTE VENCEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sra. Izeu Jonas Tozetto, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto na Lei Nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93;

DECRETA

Art. 1º. Fica homologado o objeto da licitação, proferida pela Comissão de Licitação, no Processo De Licitação nº. 85/2018 – Pregão Presencial Nº. 43/2018, do Município, na sua exata ordem de classificação.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da licitação referida: GIARETTA PNEUS LTDA EPP, com os itens nºs: 3, 6 e 7 no valor de R$ 42.808,00 (quarenta e dois mil e oitocentos e oito reais); R.M. PNEUS E RECAPAGENS LTDA, com os itens nºs: 13 a 17 no valor de R$ 23.590,00 (vinte e três mil e quinhentos e noventa reais); RECAPADORA MARRECAS LTDA EPP, com os itens nºs: 4, 5 e 9 no valor de R$ 86.960,00 (oitenta e seis mil e novecentos e sessenta reais); ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, com os itens nºs: 1, 2, 8 e 10 no valor de R$ 68.504,00 (sessenta e oito mil e quinhentos e quatro reais); VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA, com os itens nºs: 11 e 12 no valor de R$ 129.800,00 (cento e vinte e nove mil e oitocentos reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de Junho de 2018.
Izeu Jonas Tozetto
Prefeito Municipal
Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

Sediane Lunardi Marafon
Secretária de Administração e Finanças.

DECRETO Nº 8167/2018

Publicação Nº 1669469

DECRETO Nº. 8.167, 28 De Junho De 2018
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAR VERBAS POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL FREITAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, Sr. Izeu Jonas Tozetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente a Lei Nº 2.249/2018.
DECRETA

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar verbas por anulação de dotação no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Freitas, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme a seguir discriminado:

Órgão: 07.01 – Fundo Municipal de Saúde.

Unidade: 07.01 – Departamento de Saúde.
Função: 10 – Saúde.
Sub-função: 301 – Atenção Básica.
Programa: 0021 – Saúde Bucal.
Ação: 2.102– Manutenção do Programa Saúde Bucal.
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0064 – Atenção Básica R$ 90.000,00

Art. 2º. A fonte de recursos para cobertura do crédito suplementar de que trata os artigos anteriores são provenientes da anulação das dotações orçamentária a seguir descriminada:

Órgão: 07.01 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade: 07.01 – Departamento de Saúde.
Função: 10 – Saúde.
Sub-função: 301 – Atenção Básica.
Programa: 0019 – Saúde Para Todos.
Ação: 2.091– Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0064 – Atenção Básica R$ 90.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de Junho de 2018.
Izeu Jonas Tozetto
Prefeito Municipal
Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

Sediane Lunardi Marafon
Secretária de Administração e Finanças.

DECRETO Nº 8168/2018

Publicação Nº 1669472

DECRETO Nº. 8.168, 28 De Junho De 2018
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAR VERBAS POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, Sr. Izeu Jonas Tozetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente a Lei Nº 2250/2018.
DECRETA

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar verbas por anulação de dotação no orçamento vigente do Município de Coronel Freitas, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme a seguir discriminado:

Órgão: 06.01 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.
Unidade: 06.01 – Departamento de Serviços Urbanos.
Função: 15 – Urbanismo.
Sub-função: 451 – Infra-Estrutura Urbana.
Programa: 0018 – Serviço de Utilidade Pública.
Ação: 1.093 – Asfaltamento de Vias Urbanas.
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.1124 – Transferências de Convênios/Estado R$ 400.000,00

Art. 2º. A fonte de recursos para cobertura do crédito suplementar de que trata os artigos anteriores são provenientes da anulação das dotações orçamentária a seguir descriminada:

Órgão: 06.01 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.
Unidade: 06.01 – Departamento de Serviços Urbanos.
Função: 25 – Energia.
Sub-função: 752 – Energia Elétrica.
Programa: 0018 – Serviço de Utilidade Pública.
Ação: 2.049 – Manutenção e Melhoria da Iluminação Pública.
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.1124 – Transferências de Convênios/Estado R$ 400.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de Junho de 2018.
Izeu Jonas Tozetto
Prefeito Municipal
Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

Sediane Lunardi Marafon
Secretária de Administração e Finanças.

LEI Nº 2.249/2018

Publicação Nº 1669477

LEI MUNICIPAL Nº. 2.249, 28 de Junho de 2018.
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAR VERBAS POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL FREITAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, Sr. Izeu Jonas Tozetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz Saber – Que a Câmara Municipal de Vereadores promulgou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar verbas por anulação de dotação no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Freitas, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme a seguir discriminado:

Órgão: 07.01 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade: 07.01 – Departamento de Saúde.
Função: 10 – Saúde.
Sub-função: 301 – Atenção Básica.
Programa: 0021 – Saúde Bucal.
Ação: 2.102– Manutenção do Programa Saúde Bucal.
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0064 – Atenção Básica R$ 90.000,00

Art. 2º. A fonte de recursos para cobertura do crédito suplementar de que trata os artigos anteriores são provenientes da anulação das dotações orçamentária a seguir descriminada:

Órgão: 07.01 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade: 07.01 – Departamento de Saúde.
Função: 10 – Saúde.
Sub-função: 301 – Atenção Básica.
Programa: 0019 – Saúde Para Todos.
Ação: 2.091– Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0064 – Atenção Básica R$ 90.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de Junho de 2018.
Izeu Jonas Tozetto
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.250/2018

Publicação Nº 1669479

LEI MUNICIPAL Nº. 2.250, 28 de Junho de 2018.
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAR VERBAS POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, Sr. Izeu Jonas Tozetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz Saber – Que a Câmara Municipal de Vereadores promulgou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar verbas por anulação de dotação no orçamento vigente do Município de Coronel Freitas, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme a seguir discriminado:

Órgão: 06.01 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.
Unidade: 06.01 – Departamento de Serviços Urbanos.
Função: 15 – Urbanismo.
Sub-função: 451 – Infra-Estrutura Urbana.
Programa: 0018 – Serviço de Utilidade Pública.
Ação: 1.093 – Asfaltamento de Vias Urbanas.
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.1124 – Transferências de Convênios/Estado R$ 400.000,00

Art. 2º. A fonte de recursos para cobertura do crédito suplementar de que trata os artigos anteriores são provenientes da anulação das dotações orçamentária a seguir descriminada:

Órgão: 06.01 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.
Unidade: 06.01 – Departamento de Serviços Urbanos.
Função: 25 – Energia.
Sub-função: 752 – Energia Elétrica.
Programa: 0018 – Serviço de Utilidade Pública.
Ação: 2.049 – Manutenção e Melhoria da Iluminação Pública.
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.1124 – Transferências de Convênios/Estado R$ 400.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de Junho de 2018.
Izeu Jonas Tozetto
Prefeito Municipal

Coronel Martins

Prefeitura

DECRETO Nº 105/2018

Publicação Nº 1669251

DECRETO Nº. 105 DE 28 DE JUNHO DE 2018.

ESTABELECE HORÁRIO DE TRABALHO NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DURANTE OS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA NA COPA DO MUNDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

FABIANO JOTON, Prefeito Municipal em exercício de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no art. 94, VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido horário de trabalho no dia 02 de julho de 2018 das 07:00hs as 11:00hs, e das 13:30 as 17:30 dos servidores públicos municipais das Secretarias e Departamentos da administração municipal com relação à participação da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de 2018, exceto na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins – SC,
em 28 de junho de 2018.
FABIANO JOTON
Prefeito Municipal em exercício

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

GIUVANI SCHUSTER
Sec. Mun. de Administração, Planejamento e Finanças

DECRETO Nº 106/2018

Publicação Nº 1670443

DECRETO Nº. 106, DE 02 DE JULHO DE 2018.
NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR MADELLA, Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no art. 94, VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Servidora Pública Municipal abaixo relacionada, para o respectivo Cargo em Comissão, enquadrado na Estrutura Administrativa desta Prefeitura, pelo Regime Jurídico Estatutário, a partir de 02 de Julho de 2018:

NOME CARGO

Eloide Terezinha Guisolphi	Diretor Geral de Assistência Social

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC,
em 02 de Julho de 2018.
ADEMIR MADELLA
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

GIUVANI SCHUSTER
Sec. Mun. De Administração, Planejamento e finanças.

DECRETO Nº 107/2018

Publicação Nº 1670448

DECRETO Nº. 107, DE 02 DE JULHO DE 2018.
NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR MADELLA, Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no art. 94, VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Servidora Pública Municipal abaixo relacionada, para o respectivo Cargo em Comissão, enquadrado na Estrutura Administrativa desta Prefeitura, pelo Regime Jurídico Estatutário, a partir de 02 de Julho de 2018:

NOME CARGO

Rosa Maria Camargo	Secretária de Assistência Social

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC,
em 02 de Julho de 2018.
ADEMIR MADELLA
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

GIUVANI SCHUSTER
Sec. Mun. De Administração, Planejamento e finanças.

PORTARIA Nº 093/2018

Publicação Nº 1670166

PORTARIA Nº. 093 DE 25 DE JUNHO DE 2018.
REQUISITA O RETORNO AO SERVIÇO DE SERVIDORA QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIANO JOTON, Prefeito Municipal em exercício, de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no art. 94, VI da Lei Orgânica Municipal,
Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público;
Considerando que é a única servidora neste cargo;
Considerando a necessidade de atendimento, devido à alta demanda de consultas na unidade básica de saúde.
REQUISITA:

Art. 1º O retorno da Servidora, Sra. Rafaela Niszczak dos Santos Marconssoni, ocupante do cargo de Farmacêutico, no dia 22 de Junho de 2018 pelo tempo que houver necessidade.
Parágrafo único – Anote-se em sua ficha funcional o direito ao gozo do saldo de férias.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos na data de 22 de Junho de 2018.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC,
em 25 de Junho de 2018.
FABIANO JOTON
Prefeito Municipal em exercício
Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

GIUVANI SCHUSTER
Secretário de Administração Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº 102/2018

Publicação Nº 1670179

PORTARIA Nº 102, DE 28 DE JUNHO DE 2018.
DESIGNA SERVIDOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIANO JOTON, Prefeito Municipal em exercício de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no art. 94, VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público e da economicidade;
Considerando que no período da tarde o servidor cumprira suas tarefas nas demais secretarias em que for requisitado;

DESIGNA:
Art. 1º. O Senhor Rafael Pertussatti, Servidor público municipal, ocupante do Cargo de Técnico em Informática na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Coronel Martins/SC, para fazer parte e prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Educação a Partir do dia 02/07/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins,
em 28 de Junho de 2018.
FABIANO JOTON
Prefeito Municipal em exercício
Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

GIUVANI SHUSTER
Sec. Mun. De Administração, Planejamento e Finanças.

PORTARIA Nº 103/2018

Publicação Nº 1670181

PORTARIA Nº 103, DE 28 DE JUNHO DE 2018.
DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO JUNTO AOS SETORES DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E CONVÊNIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIANO JOTON, Prefeito Municipal em exercício de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no art. 94, VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público e da economicidade;

DESIGNA:
Art. 1º. A Senhora Carolina de Fátima de Jesus Madella, Servidora pública municipal, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo, do Município de Coronel Martins/SC, para prestar serviços junto aos setores de Prestação de Contas e Convênios a Partir do dia 02/07/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins,
em 28 de Junho de 2018.
FABIANO JOTON
Prefeito Municipal em exercício
Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

GIUVANI SHUSTER
Sec. Mun. De Administração, Planejamento e Finanças.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 059/2018

Publicação Nº 1669154

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE CORONEL MARTINS – SC
PROCESSO LICITATÓRIO N. 059/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Coronel Martins – SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando eventuais e futuras AQUISIÇÕES DE UNIFORMES DESTINADOS AOS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL), os quais deverão ser de ÓTIMA QUALIDADE, conforme especificações do edital. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 08h:-30min do dia 12 de julho de 2018, procedendo à abertura às 08h:-45min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.coronelmartins.sc.gov.br, ou junto à sede do Município de Coronel Martins - SC, sito à Rua Porto Alegre nº 47, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Coronel Martins - SC, 29 de junho de 2018.

Lais Cristina Bandeira
Pregoeira

Correia Pinto

Prefeitura

CHAMADA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 006/2018

Publicação Nº 1670249

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2018

O Prefeito do Município de Correia Pinto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos Princípios Constitucionais da Impessoalidade, Publicidade e Eficiência Administrativa, tendo em vista que foram esgotados e chamados todos os classificados na área, segundo a classificação final do Processo Seletivo realizado através do Edital nº 005/2017 da Secretaria Municipal de Educação, bem como, pela existência temporária de vagas para o cargo de PROFESSOR, torna público pelo presente Edital, as normas para CHAMADA PÚBLICA, que será regida pela Lei Complementar nº 019/2007 que será regida pela Lei Complementar nº 179/2017 e pela Lei Municipal nº 1010/2001, que trata das contratações temporárias por excepcional interesse público.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. Pelo presente edital ficam convocados os interessados em assumir as vagas temporárias existentes, para comparecerem junto à Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua Av. Tancredo Neves, nº 1879, Loteamento Gracílio Felipe, Município de Correia Pinto/SC – Fone: (49) 3243-1426, munidos da documentação exigida, a fim de participarem de PROVA DE TÍTULOS e TEMPO DE SERVIÇO, nos dias e horários estabelecidos abaixo:

CARGO	DATA	HORÁRIO
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	04/07/2018	09:00 HRS

1.2. O número de vagas/aulas, os valores dos respectivos vencimentos, a jornada de trabalho são os constantes do Anexo I deste Edital.

2. Requisitos Básicos para Contratação
2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
2.2. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
2.3. Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
2.4. Nível de escolaridade e capacitação técnica exigida para o exercício do cargo;
2.5. Idade mínima de 18 anos;
2.6. Ter aptidão física e mental para o exercício e atribuições do cargo;
2.7. Apresentar, quando se tratar de profissão regulamentada, no ato da posse, o competente; registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador;
2.8. Apresentar declaração firmada de não possuir acúmulo de cargo público, exceto aqueles previstos na Constituição Federal;
2.9. Apresentar declaração firmada pelo interessado na qual conste não haver sofrido condenação definitiva por crime doloso ou contravenção, nem penalidade disciplinar de demissão a bem do serviço público no exercício de função pública qualquer.

3. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
3.1. É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas categorias descritas no art.º 4º, do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, comprovada através de laudo médico com data inferior a 1 (um) ano, garantida a sua participação desde que a sua deficiência não seja incompatível com as atribuições do cargo ao qual concorre.
3.2. Os candidatos com deficiência participarão da Chamada Pública em igualdade de condições com os demais candidatos.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA
4.1. A participação na presente Chamada Pública implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
4.2. É de inteira responsabilidade do candidato à conferência da documentação exigida, razão pela qual deve ser atenciosamente conferida antes do horário da chamada, pois não será permitida apresentação de documentos após o encerramento do prazo.
4.3. Não há possibilidade de alteração/troca de cargos após a escolha.

5. TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO
5.1. Serão atribuídos pontos, mediante comprovação de tempo de serviço e aos títulos apresentados pelos candidatos aos cargos de Professor mediante apresentação de documentação original e cópia (a ser autenticada no ato da apresentação) ou cópia autenticada em cartório.
5.2. Os pontos referidos no item anterior obedecerão aos critérios a seguir:
Ø Formação continuada: Cursos de capacitação com certificado de conclusão com registro no MEC, Secretarias Estaduais ou Municipais, desde que sejam relacionados à área de atuação e que realizados nos anos de 2014, 2015, 2016 e 2017. Serão creditados 04 (quatro) pontos a cada 40 horas de curso. Máximo a ser considerado: 200 horas.
Ø Curso de Magistério – 10 (dez) pontos.
Ø Comprovante de matrícula, a partir do 2º semestre, em curso de licenciatura na área, sendo considerado 01 (um) ponto para cada período já concluído.
Ø Diploma de conclusão de licenciatura na área, reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação, ou Declaração/Atestado de conclusão de licenciatura na área com a respectiva colação de grau: 10 (dez) pontos.

Ø Especialização lato sensu: reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação, com o mínimo de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula, desde que não seja requisito para provimento, e que seja afim a área de atuação: 15 (quinze) pontos. Somente será considerado um certificado.
Ø Mestrado: reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação, desde que não seja requisito para provimento, e que seja afim a área de atuação: 20 (vinte) pontos.
Ø Tempo de Serviço: Certidão de tempo de serviço emitida por órgão público municipal, estadual ou federal e ou declaração firmada por estabelecimento de ensino particular, certificando o tempo de serviço no exercício de Magistério do requerente, em qualquer nível de escolaridade e ou disciplina, expresso em meses e dias, sendo considerado 01 (um) ponto por período de 12 (doze) meses completos, limitado ao máximo de 120 meses.
ü Será considerada como válida a experiência comprovada a partir do mês de janeiro de 2007.
ü O tempo de serviço será contado em meses até o dia da Chamada Pública, sendo arredondado para 01 mês quando superior a 15 dias.
ü Se duas, ou mais, certidões de tempo de serviço corresponder ao mesmo período, uma única será computada para atribuição de pontuação.
ü Não será computado o tempo de estágio ou de serviço em Secretaria, Direção ou Coordenação de qualquer natureza.
5.3. Não serão pontuados os documentos que não atenderem estritamente o disposto neste Edital, não entregues no prazo e local determinados, borrados, rasurados, riscados, incompletos ou cujo inteiro teor não seja facilmente legível ou ainda não entregue pelo próprio candidato.

6. CONTAGEM DOS PONTOS
6.1. A contagem dos pontos será obtida pela soma dos pontos atribuída aos Títulos e ao Tempo de Serviço.
6.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a nota final obtida.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
7.1. Em caso de igualdade de pontos na classificação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:
1º) maior número de filhos;
2º) maior idade;
3º) sorteio.

8. RECURSOS E REVISÕES
8.1. Aos candidatos serão assegurados recursos em todas as etapas do Processo de Chamada.
8.2. O candidato que se sentir prejudicado em qualquer das etapas, poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, desde que:
a) Seja dirigido ao Presidente da Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Chamada Pública e protocolado no setor de Recursos Humanos da Prefeitura, Avenida Duque de Caxias, 1569 - Centro horário das 8h às 11h 30 min e das 13h30min às 17h, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados após o ato que motivou a reclamação;
b) Conste obrigatoriamente do recurso nome completo do candidato, denominação do cargo o qual se candidatou, fundamentação clara e ampla dos motivos.
8.3. Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não atender ao estabelecido no item 7.2.
8.4. Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, Internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
8.5. Será dada publicidade às decisões dos recursos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. A presente Chamada Pública será processada pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação.
9.2. O resultado e demais atos da presente Chamada Pública será homologado pelo Prefeito e publicado no Mural da Prefeitura de Correia Pinto, no Diário Oficial dos Municípios e no site www.correiapinto.sc.gov.br.
9.3. No ato de contratação o candidato deve apresentar os documentos exigidos, bem como os exames médicos admissionais solicitados, sob pena de perda da vaga.
9.4. Os casos omissos nesse Edital serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação da presente Chamada Pública.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1. A contratação gerada através da presente Chamada Pública terá vigência enquanto perdurar o afastamento do titular, ou condicionado à existência de aluno especial, conforme o caso.
10.2.O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo nos casos de retorno do titular, por abandono ao serviço sem justificativa, pelo não cumprimento do horário, pelo excesso de faltas ou por problemas de ordem pedagógica e/ou administrativa, desde que devidamente justificado e registrado em Ata de reunião da equipe gestora da Unidade Escolar e Conselho Municipal de Educação.
10.3. Serão partes integrantes deste Edital o anexo I e II.

Correia Pinto, 29 de junho de 2018.
Celso Rogério Alves Ribeiro
Prefeito

ANEXO I

DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA e VENCIMENTO.

1.1 – Os cargos, vagas, carga horária e vencimento, estão definidos no quadro abaixo:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	01	20h/s Vespertino na E B.M Jornalista Caldas Junior.	R$ 1.227,67

ANEXO II
REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Candidato: _____
Cargo Pretendido: _____ Fone: (___) _____
E-mail: _____

À COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA
O PRESENTE RECURSO REFERE-SE À: _____

RAZÕES DO RECURSO:

_____ ,_____de _____ de 2018.

Assinatura do candidato

APOSTILAMENTO DE CONTRATO - REAJUSTE - PROCESSO 06/2018 PMCP

Publicação Nº 1668600

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
Relação de Apostilamento de Itens

Página: 1/1
Data: 28/06/2018

TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato nº: 0293/2018
Processo nº: 6/2018
Contratada: POLI IPIRANGA COM. DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICAN CNPJ/CPF: 04.574.952/0001-70
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM E ADITIVADA, ETANOL, DIESEL, ÓLEO LUBRIFICANTE, FILTRO DE LUBRIFICANTE, FILTRO DE COMBUSTÍVEL, FILTRO PURIFICADOR DE AR E GRAXA, PARA A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÃOES.

OBJETO DO APOSTILAMENTO:
ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONFORME PARECER JURÍDICO 212/2018/PROGEM.

Item	Descrição	Unid.	Preço Unit. Anterior	Preço Unit. Atual
1	GASOLINA COMUM	L	3,9790	4,1600
2	GASOLINA ADITIVADA	L	3,9790	4,1600

Correia Pinto, 28 de Junho de 2018

Corupá

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/18

Publicação Nº 1669136

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
PROCESSO LICITATÓRIO 069/18
PREGÃO PRESENCIAL nº 041/18
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/18
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.
CONTRATADA: ALCENI KLODZINSKI 05173023902, inscrita no CNPJ sob o no 23.524.933/0001-83, estabelecida na Rua Jorge Pinter nº 179, Bairro João Tozini, município de Corupá, Estado de Santa Catarina.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA, PARA DISPONIBILIZAÇÃO DO SERVIÇO QUANDO DA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
DO PREÇO:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
01	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA PARA EVENTOS, O QUAL COMPREENDERÁ O FORNECIMENTO DE: I - MESA DE SOM GRANDE II - NOTEBOOK III - MESA DE SOM PEQUENA IV - CAIXA DE SOM V - MICROFONE S/ FIO VI – POTÊNCIA VII - MICROFONE LAPELA VIII - MICROFONE C/ FIO E PEDESTAL IX - RETORNO X – PAR DE LED XI – DI XII - ESTRUTURA DE ALUMÍNIO XIII - ILUMINAÇÃO DE BANDA XIV - MÁQUINA DE FUMAÇA	UN	1	R$ 36.000,00	R$ 36.000,00

Data da Assinatura: 21/06/2018
Data da Vigência: 12 meses

JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO 023/18

Publicação Nº 1669664

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
EXTRATO DE CONTRATO 023/18
Processo Licitatório nº 081/18
Dispensa de licitação nº 017/2018
Comprador: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.
Vendedores: Sra. FLORENTINA WOLF, usufrutuária/anuente, viúva, portadora da Carteira de Identidade nº 1.132.387 SSP/SC e CPF nº 853.507.889-49 residente e domiciliada na rua Marechal Castelo Branco nº 1644, João Tozini, município de Corupá/SC, a Sra. MARILIN LUCIA FACHINI, portadora da Carteira de Identidade nº 1.133.486-0 SSP/SC e CPF 486.369.839-91, casada com o Sr. HARY FACHINI, portador da Carteira de Identidade nº 5.006.839-3 SSP/SC e CPF 352.428.769-72 residentes e domiciliados na rua André Rujanowsky nº 164, Centenário, Município de São Bento do Sul/SC, a Sra. MARILENE WOLF, divorciada, portadora da Carteira de Identidade nº 1.355.124 SSP/SC e CPF 780.620.479-20, residente e domiciliada na Rua Marechal Castelo Branco nº 45, João Tozini, Município de Corupá/SC, e o Sr. MARCOS WOLF, separado judicialmente, portador da Carteira de Identidade nº 1.988.222 SSP/SC e CPF 645.415.179-49 residente e domiciliado na rua Marechal Castelo Branco nº 1644, João Tozini, município de Corupá/SC.
OBJETO: Aquisição de um terreno com área de 2.873,00,00m² a ser desmembrada, matriculada sob o nº 49.630 no Oficio de Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul, para a construção de uma Unidade Básica de Saúde localizado nas Ruas João Tozini, Marechal Castelo Branco e Werner Weber no bairro João Tozini no Município de Corupá/SC.
VALOR DO CONTRATO: R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais).
Data da Assinatura: 29/06/2018
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

Descanso

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018, AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA EVENTUAL SUBSTITUIÇÃO NOS VEÍCULOS ALOCADOS NOS DIVERSOS SETORES DA MUNICIPALIDADE.

Publicação Nº 1670135

MUNICIPIO DE DESCANSO-PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018

Objeto: Aquisição de baterias para eventual substituição nos veículos alocados nos diversos setores da Municipalidade, conforme as especificações contidas no edital e em seus anexos. Recebimento dos envelopes de documentação e propostas até às 08:30 horas do dia 13/07/2018, no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Descanso - Prefeitura, sito a Avenida Marechal Deodoro, nº 146, iniciando a fase de lances às 08:30 horas do mesmo dia. A integra do Edital encontra-se no endereço eletrônico www.descanso.sc.gov.br Informações pelo fone (049) 3623 0161.

Descanso/SC, 02 de Julho de 2018.
Sadi Inácio Bonamigo
Prefeito Municipal

Dionisio Cerqueira

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27-2018 - CONTRATO - FMS

Publicação Nº 1669058

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIONISIO CERQUEIRA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 112-2018 FMS
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIONISIO CERQUEIRA
Contratada...: BREGOMAR VEÍCULOS LTDA
Valor ..... : 219.190,00 (duzentos e dezenove mil cento e noventa reais)
Vigência ..... : Início: 18/06/2018 Término: 27/06/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 27/2018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE CINCO VEÍCULOS, PARA USO JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE DIONISIO CERQUEIRA - SC, CONFORME EMENDA DO GOVERNO FEDERAL.
Dionísio Cerqueira, 29 de Junho de 2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29-2018 - HOMOLOGAÇÃO - FMS

Publicação Nº 1669401

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/18
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/18
HOMOLOGAÇÃO: 29/06/18
CONTRATADO: FONINI INDUSTRIA DE UNIFORMES LTDA - ME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIONISIO CERQUEIRA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VESTIMENTAS (COTURNOS, MACACÃO, CALÇAS, GANDOLAS, CAMISETAS E JAQUETAS), PARA SUPRIR A DEMANDA JUNTO AOS AGENTES DA UNIDADE SAMU DE DIONISIO CERQUEIRA - SC.
VALOR DA DESPESA: R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)
DATA: 29/06/18 - THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES - Prefeito Municipal.
---PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/18
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/18
HOMOLOGAÇÃO: 29/06/18
CONTRATADO: FRONTEIRA ESPORTE E AVENTURA LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIONISIO CERQUEIRA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VESTIMENTAS (COTURNOS, MACACÃO, CALÇAS, GANDOLAS, CAMISETAS E JAQUETAS), PARA SUPRIR A DEMANDA JUNTO AOS AGENTES DA UNIDADE SAMU DE DIONISIO CERQUEIRA - SC.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.720,00 (dois mil setecentos e vinte reais)
DATA: 29/06/18 - THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 73-2018 - CONTRATO - PMDC

Publicação Nº 1668781

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 080-2018 PMDC
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
Contratada...: SALLA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
Valor ..... : 5.706,00 (cinco mil setecentos e seis reais)
Vigência ..... : Início: 28/06/2018 Término: 27/06/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 73/2018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR, TABLET E IMPRESSORA PORTATIL, PARA ATENDER A DEMANDA JUNTO A POLICIA MILITAR DA 2ªCPM/11ºBPM/FRON DO MUNICIPIO DE DIONISIO CERQUEIRA - SC.
Dionísio Cerqueira, 29 de Junho de 2018

Doutor Pedrinho

PREFEITURA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 42/2018

Publicação Nº 1670149

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 42/2018

O MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, SC, inscrito no CNPJ sob nº 79.373.775/0001-62, situado à Rua Brasília, nº 02, Centro, nesta cidade de Doutor Pedrinho - SC, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, Sra. Simoni Mércia Mesch Nones, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, e a Empresa **NBS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.398.197/0001-24, situado à Rua Timbó, 301 – sala 601 – Bairro Victor Konder, cidade de Blumenau-SC, CEP: 89.012-180, neste ato representado pelo SR. RAY JONAS RATZMANN, CPF sob nº 003.688.859-17 aqui denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO, CONFORME SEGUE:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	**01**	**UNIDADE**	***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO, INCLUINDO TODAS AS ETAPAS, INSCRIÇÕES, PROVA OBJETIVA, RECURSOS, RELATÓRIOS E DEMAIS INFORMAÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS AO PLENO ANDAMENTO DO PROCESSO SELETIVO, PARA OS CARGOS QUE ESTÃO DESCRITOS NA TABELA ANEXA.***
VALOR R$ 3.200,00			

CARGO	NECESSIDADE DE PROVA	HABILITAÇÃO MÍNIMA
Agente Comunitário de Saúde	Objetiva	Ensino Fundamental completo e residir na área da comunidade em que atuar.
Auxiliar Administrativo	Objetiva	Ensino Médio Completo
Auxiliar de Recreação Infantil	Objetiva	Ensino Fundamental Incompleto
Auxiliar de Serviços	Objetiva	Ensino Fundamental Incompleto

Gerais		
Estagiários - nível médio	Objetiva	Cursando Ensino Médio Regular
Operador de Máquina	Objetiva	Ensino Fundamental Incompleto e CNH compatível (Categoria C ou superior).
Operador de Trator Agrícola	Objetiva	Ensino Fundamental Incompleto e CNH compatível.
Contador	Objetiva	Curso superior em Ciências Contábeis, com registro no CRC/SC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 - Os recursos financeiros para pagamento do objeto correrão a conta de dotações consignadas no Orçamento-Programa 2018 do MUNICÍPIO, como segue:

03- SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

01 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2003- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ADM. E FINANÇAS

33903905– SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS

1000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 - O valor deste contrato é conforme lista de itens acima citada, totalizando o preço de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

3.1.1 - Os preços propostos não serão reajustados durante o prazo contratual em obediência a Lei nº 9.069/95.

3.1.2 - Nos preços ofertados na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de impostos, taxas de qualquer natureza, frete/transporte e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

3.1.3 - O pagamento será efetuado até o 15º dia do mês subsequente ao da entrega do objeto deste contrato, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente aceita e liquidada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO:

4.1 – A contratada deverá iniciar a prestação de serviço imediatamente após emissão da ordem de Compra, sendo entrega Integral do objeto.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

5.1 - O prazo de execução e vigência se inicia na assinatura deste instrumento e se estende até 31/12/2018, podendo ser prorrogado, mediante termo Aditivo, de conformidade com o estabelecido na Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 - Sem prejuízo das demais obrigações previstas no Edital da Licitação, a CONTRATADA obriga-se a:

a) Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto, exceto quando isso ocorrer por exigência do MUNICÍPIO ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias estas devidamente comunicadas ao MUNICÍPIO no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

c) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

e) Será de responsabilidade da empresa contratada a realização de todos os procedimentos do Processo Seletivo;

f) Submeter à apreciação da Administração o planejamento preliminar e cronograma, discriminando e detalhando todos os procedimentos a serem adotados referentes à execução do objeto, sendo que a minuta do edital do Processo Seletivo deverá ser enviada ao município em até 15 (Quinze) dias úteis, contados da assinatura do contrato.

g) Solicitar a prévia e expressa aprovação quanto aos procedimentos a serem adotados e características do certame, em todas as suas etapas.

h) Elaborar o Edital do Processo Seletivo e demais documentos necessários à execução do objeto, tais como: comunicados, formulários e instruções, os quais deverão ser submetidos à apreciação do Município, bem como elaborar e especificar os conteúdos das provas de conhecimento gerais e específicos, devendo levar em consideração o detalhamento a ser apresentado pela Administração e padrões estabelecidos no conteúdo programático.

i) Elaborar, formatar e disponibilizar a Ficha de Inscrição dos candidatos impressa ou no site da empresa contratada.

j) Disponibilizar os comprovantes definitivos de inscrição para os endereços indicados pelos candidatos no ato das inscrições ou no site da empresa contratada.

k) Manter sigilo nos assuntos relacionados ao processo seletivo, responsabilizando se pela divulgação, direta ou indireta, por quaisquer meios, de quaisquer informações que comprometam a sua realização.

l) Prestar pronto atendimento a candidatos ou a terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas) no esclarecimento de dúvidas quanto aos regulamentos, tornando disponíveis, para tanto, pessoal, linha telefônica, correio eletrônico (e-mail), fac símile, internet, correspondência e outros.

m) Elaboração, revisão e correção das provas para todos os níveis, sendo que as mesmas deverão ser com questões inéditas, objetivas de múltipla escolha com 4 (quatro) opções (A, B, C e D) para comporem as provas.

n) Formatar e imprimir os cadernos de provas, cujo número exato deverá ser previamente informado ao município, em declaração firmada pelo responsável por sua confecção, para o fim de fiscalização do sigilo.

o) Aplicar as provas, as suas expensas, sob sua coordenação e supervisão no município de acordo com o número de candidatos inscritos, conforme descrição abaixo: Alocação dos candidatos nos locais de prova; Transporte de todo material e pessoal necessário; Elaboração, formatação, impressão e personalização da folha de respostas dos inscritos; Embalagem do caderno de provas em malotes lacrados e identificados por local de prova, de conformidade com a alocação dos candidatos; Embalagem da folha de respostas dos candidatos em envelopes identificados por local de prova; Emissão da lista de presença dos candidatos; Emissão dos relatórios de ocorrência para todos os locais de prova; Emissão dos roteiros dos chefes de salas para todos os locais de prova; Fornecimento do gabarito oficial; Fornecimento de informações e outros materiais que porventura forem necessários ao bom andamento da prestação dos serviços do objeto licitado.

p) Analisar os recursos por ventura apresentados contra o gabarito oficial e as questões de prova para subsidiar a decisão da Prefeitura Municipal em seu julgamento dos recursos interpostos.

q) Apresentar ao Município e divulgar, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma, as relações de candidatos aprovados e classificados.

r) Fornecer e publicar em site da empresa contratada, o resultado final do concurso por ordem alfabética e de classificação por cargo.

s) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, salvo quanto aos itens que por sua especialização requeiram o emprego de firmas ou profissionais especialmente habilitados.

t) Todos os valores eventualmente recebidos por inscrições, constituirão receita do município, sendo vedada à empresa contratada o recebimento de qualquer vantagem financeira decorrente do Processo

Seletivo, sendo devido tão somente o valor contratado para realização dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

7.1 - Além das obrigações já previstas no presente contrato, como o pagamento dos objetos fornecidos no prazo e preço previsto neste instrumento, o MUNICÍPIO obriga-se a publicar o resumo do Contrato e dos Aditamentos que houver, na imprensa local, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, conforme art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1 - O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

8.1.1 - A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão do cadastro da CONTRATADA ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o MUNICÍPIO e multa, de acordo com a gravidade da infração.

8.1.2 - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

I - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega do objeto.

II - 0,7% (sete décimos por cento) ao dia de atraso na entrega do objeto, por cada dia subseqüente ao trigésimo.

8.1.3 - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto entregue com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes.

8.1.4 - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO:

9.1 - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências estabelecidas neste instrumento e/ou na Lei nº 8.666/93.

9.1.1 - O MUNICÍPIO poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

9.1.2 - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93, não cabe a CONTRATADA direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA COBRANÇA JUDICIAL:

10.1 - As importâncias devidas pela CONTRATADA em razão de multas impostas pela inexecução deste instrumento serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato em título executivo extrajudicial, ressalvando-se a possibilidade de cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

11.1 - Para efetuar o acompanhamento e fiscalização deste Contrato, fica designado o Secretário de Administração e Finanças do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

12.1 - As partes elegem o Foro da Cidade de Timbó – Santa Catarina, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para os efeitos legais.

Doutor Pedrinho (SC), 18 de junho de 2018.

_____

MUNICÍPIO

SIMONI MÉRCIA MESCH NONES – Prefeita

_____

NBS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI ME

RAY JONAS RATZMANN,

CPF sob nº 003.688.859-17

_____

MARCEO SCHUSTER BUENO

Advogado

_____

Arnaldo Vicente

_____

Janaina Lenzi de Castilho

DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO-004-2018

Publicação Nº 1669316

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 004/2018.

Considerando-se o resultado do Processo de Pregão Presencial nº 060/2017, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e legislação pertinente, as propostas e as cláusulas do Com trato Administrativo nº 004/2018;

Considerando-se o requerimento formulado pela empresa Auto Posto Doutor Pedrinho Ltda, pleiteando, com base no item 10.3 do Edital de Pregão nº 060/2017, as revisões nos preços propostos no pregão;

Considerando-se a Medida Provisória nº 838, de 30 de maio de 2018, que dispõe sobre a concessão de subvenção econômica à comercialização de óleo diesel e o Decreto nº 9.392, de 30 de maio de 2018, que regulamenta o inciso I do caput do art. 1º da Medida Provisória nº 838, de 30 de maio de 2018, que ocasionou a redução dos custos do Óleo Diesel.

As partes, de um lado o MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 79.373.775/0001-62, com endereço na Rua Brasília, 02, Centro – Doutor Pedrinho/SC, neste ato representado pela Prefeita SIMONI MÉRCIA MESCH NONES, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, e de outro a Empresa AUTO POSTO DOUTOR PEDRINHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 82.775.636/0001-70, com endereço à Rua Brasília, 403, Centro – Doutor Pedrinho - CEP: 89.126-000, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, celebrar Décimo Primeiro Termo Aditivo de Supressão ao Contrato Administrativo nº 004/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da alteração:

O valor do item 001 (ÓLEO DIESEL S500 COMUM) de que trata a Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 004/2018, firmado em 23/01/2018, fica alterado por este Termo, passando de R$ 3,687 (três reais sessenta e oito centavos e sete décimos de centavos) para R$ 3,227 (três reais vinte e dois centavos e sete décimos de centavos), a contar desta data.

Parágrafo Único – O valor global estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 004/2018, fica corrigido com a aplicação dos novos valores estabelecidos neste Termo Aditivo para a quantidade remanescente do combustível.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Ratificação:

As demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 004/2018, ficam mantidas e ratificadas.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Doutor Pedrinho, SC, em 07 de junho de 2018.

SIMONI M. M. NONES	KATIA C. P. NONES
PREFEITA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO CONTRATANTE	SÓCIA ADMINISTRADORA AUTO POSTO DOUTOR PEDRINHO LTDA CONTRATADA

MARCELO SCHUSTER BUENO
ASSESSOR JURÍDICO

Testemunhas:

TARCÍSIO LENZI ARNALDO VICENTE

DECIMO TERMO ADITIVO-004-2018

Publicação Nº 1669313

DÉCIMO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 004/2018.

Considerando-se o resultado do Processo de Pregão Presencial nº 060/2017, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e legislação pertinente, as propostas e as cláusulas do Com trato Administrativo nº 004/2018;

Considerando-se o requerimento formulado pela empresa Auto Posto Doutor Pedrinho Ltda, pleiteando, com base no item 10.3 do Edital de Pregão nº 060/2017, as revisões nos preços propostos no pregão;

Considerando-se a Medida Provisória nº 838, de 30 de maio de 2018, que dispõe sobre a concessão de subvenção econômica à comercialização de óleo diesel e o Decreto nº 9.392, de 30 de maio de 2018, que regulamenta o inciso I do caput do art. 1º da Medida Provisória nº 838, de 30 de maio de 2018, que ocasionou a redução dos custos do Óleo Diesel.

As partes, de um lado o MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 79.373.775/0001-62, com endereço na Rua Brasília, 02, Centro – Doutor Pedrinho/SC, neste ato representado pela Prefeita SIMONI MÉRCIA MESCH NONES, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, e de outro a Empresa AUTO POSTO DOUTOR PEDRINHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 82.775.636/0001-70, com endereço à Rua Brasília, 403, Centro – Doutor Pedrinho - CEP: 89.126-000, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, celebrar Décimo Termo Aditivo de Supressão ao Contrato Administrativo nº 004/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da alteração:

O valor do item 002 (ÓLEO DIESEL S10 ADITIVADO) de que trata a Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 004/2018, firmado em 23/01/2018, fica alterado por este Termo, passando de R$ 3,769 (três reais setenta e seis centavos e nove décimos de centavos) para R$ 3,309 (três reais trinta centavos e nove décimos de centavos), a contar desta data.

Parágrafo Único – O valor global estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 004/2018, fica corrigido com a aplicação dos novos valores estabelecidos neste Termo Aditivo para a quantidade remanescente do combustível.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Ratificação:

As demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 004/2018, ficam mantidas e ratificadas.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Doutor Pedrinho, SC, em 05 de junho de 2018.

SIMONI M. M. NONES	KATIA C. P. NONES

PREFEITA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO CONTRATANTE	SÓCIA ADMINISTRADORA AUTO POSTO DOUTOR PEDRINHO LTDA CONTRATADA

MARCELO SCHUSTER BUENO
ASSESSOR JURÍDICO

Testemunhas:

TARCÍSIO LENZI ARNALDO VICENTE

LEI COMPLEMENTAR Nº 143/2018

Publicação Nº 1669280

LEI COMPLEMENTAR nº 143, de 27 de junho de 2018.
Estabelece critérios sobre composição, defesa, utilização e alienação dos bens públicos municipais.
SIMONI MÉRCIA MESCH NONES, Prefeita Municipal de Doutor Pedrinho. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Capítulo I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Formam o patrimônio público do Município de Doutor Pedrinho, todas as coisas materiais e imateriais que lhe pertençam, a qualquer título, especialmente:
I - os seus bens móveis e Imóveis;
II - os seus direitos, inclusive aqueles decorrentes da participação no capital das autarquias, sociedades de economia mista e empresas públicas, e ações;
III - os rendimentos das atividades e serviços de sua competência.
Parágrafo Único. O patrimônio a que se refere o "caput" deste artigo, submete-se ao regime de direito público instituído por esta lei complementar em favor do interesse do povo Pedrinhense.

Art. 2º Os bens públicos municipais integram uma das seguintes categorias:
I - bem de uso comum do povo:
II - bem de uso especial:
III - bem de uso dominial.
§ 1º - Cabe ao Poder Executivo a administração dos bens municipais, respeitada a competência da Câmara quanto àqueles por ela utilizados administrativamente.
§ 2º - Os bens Imóveis pertencentes ao Município serão registrados em cartório Imobiliário numa das categorias a que se referem os incisos do "caput", deste artigo.
§ 3º - Os bens que vierem a ingressar no patrimônio público municipal integrar-se-ão numa das espécies definidas nos incisos do "caput", deste artigo.

Art. 3º Os bens do patrimônio municipal devem ser cadastrados, preservados e tecnicamente identificados.
Parágrafo Único. O Cadastramento e a identificação técnica dos imóveis do Município devem ser anualmente atualizados, garantindo-se o acesso às informações neles contidas.

Art. 4º Os bens municipais destinar-se-ão prioritariamente ao uso público.
§ 1º - O Município disporá seus bens dominiais como recursos fundamentais para:
I - realização de políticas urbanas, especialmente em habitação popular e saneamento básico, incluindo a oferta de lotes urbanizados;
II - assentamento de população carente em imóveis pertencentes ao Município, para fins de reforma urbana;
III - reserva de áreas urbanas para implantação de projetos de cunho social;
IV - garantia de área verde mínima de vinte metros quadrados por habitante;
V - criação, manutenção e descentralização de espaços públicos equipados para a formação e difusão das expressões culturais;
VI - criação, manutenção e descentralização de instalações e equipamentos desportivos;
VII - fomento das atividades econômicas, com prioridade para os pequenos empreendimentos, incluída a atividade artesanal, visando à implantação de uma política de geração de empregos.
§ 2º - A aquisição, a utilização e a alienação de bens públicos municipais exercitar-se-ão em atendimento a interesse público relevante.

Art. 5º Os bens públicos municipais são imprescritíveis, impenhoráveis e inalienáveis, salvo o que esta lei Complementar estabelece para os bens do patrimônio disponível, nos termos do § 1º, do artigo anterior.
Parágrafo Único. A posse dos bens públicos municipais caberá conjunta e indistintamente à coletividade que exerce seu direito de uso comum, obedecidas as limitações legais.

Art. 6º Os bens públicos tornam-se indisponíveis por afetação.
§ 1º - Os bens públicos, descritos nos incisos deste parágrafo, não poderão ter alterados sua destinação e seus objetivos, originariamente estabelecidos, sem a autorização por lei municipal específica:

I - os bens públicos municipais de uso comum do povo;
II - as áreas doadas por terceiros ao patrimônio municipal com finalidade específica;
III - as áreas verdes, parques, jardins e unidades de conservação ambiente, pertencentes ao patrimônio municipal;
IV - as áreas definidas em projeto de loteamento, nos termos da legislação pertinente, destinadas a:
a) uso institucional:
b) espaços verdes;
c) praças.
V - área destinada para atividades desportivas nos projetos urbanísticos e habitacionais.
§ 2º - A afetação dos bens públicos municipais dar-se-á:
I - Pelo cumprimento ao disposto no parágrafo anterior;
II - Pela finalidade definida em processo de sua aquisição.
§ 3º - A afetação dos bens públicos municipais far-se-á por lei.
§ 4º - O disposto neste artigo e parágrafos não se aplica às áreas públicas efetivamente ocupadas na data da publicação desta lei Complementar.

Art. 7º A desafetação dos bens públicos municipais será efetuada mediante lei autorizativa, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 8º Constituem patrimônio cultural do município:
I - as formas de expressão cultural de seu povo;
II - as criações científicas, artísticas e tecnológicas;
III - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados a manifestações artístico-culturais;
IV - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico e científico.
§ 1º - Compete ao Poder Público, com a colaboração da comunidade:
I - proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis;
II - impedir a evasão, destruição e a descaracterização de obras de arte e de outros bens de valor histórico, arqueológico ou cultural;
III - proteger o patrimônio ambiental.
§ 2º - Caberá à administração pública a gerência da documentação governamental.

Art. 9º O órgão competente do Município será obrigado, independentemente de despacho de qualquer autoridade, a abrir inquérito

administrativo quando receber denúncia sobre extravio ou dano de bens municipais.

Capítulo II
DA AQUISIÇÃO DE BENS

Art. 10 - A administração pública pode adquirir bens de toda a espécie, que se incorporam ao patrimônio municipal.
§ 1º - As aquisições são procedidas contratualmente, sob forma de:
I - compra;
II - permuta;
III - doação;
IV - dação em pagamento;
V - desapropriação;
VI - adjudicação em execução de sentença;
VII - destinação de áreas públicas nos Loteamentos, por força da legislação pertinente;
VIII - usucapião.
§ 2º - A aquisição de bem dependerá da existência de interesse público devidamente justificado, devendo cumprir os princípios da legalidade, Impessoalidade, moralidade, economicidade e publicidade.
§ 3º - A aquisição de bens far-se-á em processo regular, especificando-se o que se vai adquirir, a destinação e as dotações próprias para a despesa.

Art. 11 - A aquisição de bem imóvel, a título oneroso, depende de autorização legislativa, de avaliação prévia e de concorrência pública, dispensada esta se as necessidades de instalação ou de localização condicionarem a escolha do bem.
§ 1º - O projeto de autorização legislativa para aquisição de bem imóvel, com dispensa de concorrência, nos termos previstos no "caput" deste artigo, "in fine" deverá estar acompanhado de arrazoado que comprove e justifique tal necessidade, sob pena de arquivamento pelo legislativo.
§ 2º - A lei autorizada para aquisição de bem imóvel será específica, devendo conter a descrição do bem e a indicação dos dados relativos ao título de propriedade.

Art. 12 - Compete ao Prefeito decretar, nos termos legais, desapropriação por necessidade ou interesse público ou por interesse social.

Art. 13 - O processo de aquisição de bens móveis obedecerá, no que couber, ao disposto neste Capítulo.
§ 1º - A aquisição de bens móveis dispensa autorização legislativa específica, devendo estar prevista na lei orçamentária.
§ 2º - A aquisição de bens móveis depende de licitação na modalidade adequada ao valor do contrato, salvo inexigibilidade ou dispensa legais.

Capítulo III
DO USO ESPECIAL DE BEM PATRIMONIAL

Art. 14 - Os bens pertencentes ao patrimônio municipal, ressalvadas as limitações estabelecidas nesta lei complementar, podem ser utilizados por terceiros, desde que não se afronte o interesse público, mediante:
I - concessão de direito real de uso;
II - concessão administrativa de uso;
III - cessão de uso;
IV - permissão de uso;
V - autorização de uso.
§ 1º - A utilização de bens municipais por terceiros deverá ser remunerada, consoante valor de mercado, salvo interesse público devidamente justificado.
§ 2º - São vedados a locação, o comodato e o aforamento de bem público municipal.
§ 3º - As entidades sociais sem fins lucrativos, declaradas de utilidade pública, que são titulares de direito real de uso ou de concessão administrativa de uso de bem imóvel municipal, na condição de cessionária, ficam autorizadas a locarem espaço físico para instalação de outdoors, banners, painéis publicitários e congêneres, devendo o produto da locação ser revertida integralmente para manutenção da entidade cessionária.
§ 4º - As entidades sociais sem fins lucrativos, declaradas de utilidade pública, que são titulares de direito real de uso ou de concessão administrativa de uso de bem imóvel municipal, na condição de cessionária, que utilizem o objeto da concessão para a realização de atividades esportivas e sociais em suas respectivas sedes, ficam autorizadas a explorar a atividade econômica de bar, lanchonete e restaurante, diretamente ou mediante a contratação de terceiros, devendo o produto da exploração direta ou locação ser revertida integralmente para manutenção da entidade cessionária.

Art. 15 - A concessão, a cessão e a permissão de uso do bem imóvel municipal vincular-se-á à atividade definida em contrato ou termo respectivo, constituído o desvio de finalidade como causa suficiente de sua rescisão, independentemente de qualquer outra.
Parágrafo Único. Deverão constar do contrato ou termo de concessão, cessão ou permissão de uso de bem imóvel as seguintes cláusulas essenciais:
I - a construção ou benfeitoria realizada no imóvel incorporar-se à este, tornando-se propriedade pública, sem direito de retenção ou indenização;
II - Incumbe ao concessionário, cessionário ou permissionário, a par da satisfação da remuneração ou dos encargos específicos, manter o imóvel em condições adequadas à sua destinação, assim devendo restituí-lo.

Art. 16 - A concessão de direito real de uso, contrato de transferência remunerada ou gratuita de imóvel público à particular, como direito real resolúvel, poderá ser efetivada para a consecução dos seguintes objetivos específicos:
I - urbanização;
II - industrialização;
III - edificação, cultivo ou outra forma de exploração de interesse social;
IV – fomento ao turismo.
§ 1º - A concessão de direito real de uso depende de autorização legislativa e concorrência, dispensada esta quando o beneficiário for concessionário de serviço público ou quando houver relevante interesse social.
§ 2º - A concessão de direito real de uso pode ser outorgada por escritura pública ou por termo administrativo, ficando sujeito à inscrição no livro próprio do registro imobiliário.
§ 3º - Serão estabelecidas, no contrato, as condições da outorga e os direitos e obrigações das partes.

Art. 17 - A concessão administrativa de uso de bem público municipal, para exploração segundo destinação específica, dependerá de autorização legislativa e concorrência, dispensada esta quando houver interesse público devidamente justificado.
§ 1º - A concessão de uso far-se-á por contrato administrativo, em que constarão as condições da outorga e os direitos e obrigações das partes.
§ 2º - O contrato de concessão administrativa é:
I - transferível, mediante prévio consentimento da administração pública, quando decorrente de concessão cuja licitação tenha sido dispensada, nos termos do "caput" deste artigo "in fine";
II - intransferível, nos demais casos.
§ 3º- Admitem-se no contrato de concessão de uso:
I - alteração de cláusulas regulamentares;
II - rescisão antecipada.
§ 4º - A concessão administrativa poderá ser gratuita ou remunerada e por tempo certo ou indeterminado, de acordo com as exigências do interesse público.

Art. 18 - O Município poderá outorgar cessão de uso de seus bens a outros entes públicos, inclusive os da administração indireta, conforme o interesse público o exigir.
§ 1º - A cessão de uso de bem público municipal à órgãos de administração indireta, autárquica ou Fundacional do Município não depende de autorização legislativa, devendo ser feita apenas anotação cadastral.
§ 2º - A cessão de uso de bem público municipal à instituição federal, estadual ou a outro Município dependerá de autorização legislativa.
§ 3º - A administração pública municipal pode retomar, a qualquer momento, o bem cedido.

Art. 19 - A permissão de uso de bem público municipal será efetivada, a título precário, por decreto, atendido o interesse da Coletividade.
§ 1º - A permissão poderá ser gratuita ou remunerada e por tempo certo ou indeterminado.
§ 2º - O termo de permissão é modificável e revogável, unilateralmente, pela administração pública, devendo nele constar as condições da outorga e as obrigações e direitos dos partícipes.
§ 3º - A permissão obriga o beneficiário a utilizar-se do bem permitido.
§ 4º - A permissão de uso de imóvel municipal para exploração lucrativa de serviços de utilidade pública, em área de dependência predeterminada e sob condições prefixadas, dependerá de licitação.

Art. 20 - A autorização de uso de bem público municipal, para atividades ou utilização específicas e transitórias, far-se-á por decreto, pelo prazo máximo de sessenta dias.
Parágrafo Único. A autorização é revogável sumariamente, sem ônus para a administração pública.

Art. 21 - Os Poderes Legislativo e Executivo municipais podem autorizar, em sua respectiva área administrativa, o uso de instalações e espaços públicos a entidades sociais, culturais, educacionais, sindicais, políticas e religiosas, para a realização de suas atividades, nos termos do parágrafo único, do artigo 5º, desta lei Complementar.

Capítulo IV
DA ALIENAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS

Art. 22 - Alienação de bens públicos municipais é a transferência de propriedade, remunerada ou gratuita, a terceiros, mediante:
I - venda;
II - doação;
III - permuta;
IV - investidura.
Parágrafo Único. São alienáveis os bens públicos dominiais.

Art. 23 - A alienação de bens municipais, sempre subordinada à existência de interesse público, nos termos desta lei Complementar, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:
I - quando Imóveis, dependerá de autorização legislativa e concorrência, sendo esta inexigível nos seguintes casos:
a) doação, devendo constar obrigatoriamente do contrato os encargos do donatário, o prazo de seu cumprimento e a cláusula de retrocessão;
b) permuta;
c) Investidura.
II - quando móveis, dependerá de licitação, sendo esta dispensada nos seguintes casos:
a) doação, permitida exclusivamente para fins de interesse social, devidamente justificado;
b) permuta.
§ 1º - O Projeto de lei de autorização para alienação de imóvel público deverá ser específico e estar acompanhado de arrazoado onde o interesse público resulte devidamente justificado e do necessário laudo de avaliação, sob pena de arquivamento.
§ 2º - A inobservância do disposto neste artigo tornará nulo o ato de transferência do domínio, sem prejuízo da responsabilização da autoridade que a determinar.

Art. 24 - A alienação aos proprietários de imóveis lindeiros, por preço nunca inferior ao da avaliação, de área remanescente ou resultante de obra pública, área esta inaproveitável isoladamente, far-se-á por investidura, mediante autorização legislativa.

Art. 25 - O Município revogará as doações que tiverem destinação diversa da ajustada no respectivo contrato ou as que não cumprirem, no prazo improrrogável de três anos, os encargos estabelecidos.
§ 1º - As entidades beneficiárias de doação pelo Município ficam impedidas de alienar o bem imóvel que dela tenha sido objeto.
§ 2º - No caso de o bem doado não mais servir às finalidades que motivaram o ato de alienação, reverterá ao domínio do Município, sem qualquer indenização, inclusive por benfeitorias nele efetivadas.
§ 3º - Não se configura desvio de finalidade de que trata o parágrafo anterior, a mudança de ramo da atividade econômica originária, mediante prévia autorização legislativa, cumpridos os demais encargos atribuídos à donatária.

Capítulo V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 - O Poder Público municipal, para assegurar a prevalência dos direitos urbanos, utilizará, na forma da lei, os seguintes instrumentos:
I - desapropriação, nos termos do disposto na Lei Orgânica do Município e no artigo 12 desta Lei Complementar;
II - tombamento de imóveis;
III - regime especial de proteção urbanística e de preservação ambiental;
IV - direito de preferência na aquisição de imóveis urbanos.

Art. 27 - Na aquisição de bens, o Poder Público Municipal dará tratamento preferencial, nos termos da lei, à empresa brasileira de capital nacional.

Art. 28 - O Município, preferencialmente à venda ou doação de seus bens imóveis, concederá direito real de uso, nos termos desta Lei Complementar.

Art. 29 - O Município poderá utilizar seus equipamentos e veículos para prestação de serviços a terceiros, desde que cumpram as seguintes exigências:
I - as obras e os serviços públicos não sofram prejuízos;
II - recolhimento prévio, pelo interessado, do preço público arbitrado.

Art. 30 - As avaliações previstas nesta lei complementar serão apresentadas na forma de laudo técnico emitidos por uma comissão composta de:
I - três representantes do órgão competente da administração municipal;
II - três representantes da administração municipal;
III - dois membros indicados pelo órgão representativo dos profissionais do ramo imobiliário.

Art. 31 - As leis autorizadas de concessão real de uso ou de doação de imóvel municipal, para exploração de atividade econômica, deverão estabelecer, respectivamente, para o cessionário ou donatário, entre outros, os seguintes encargos:
I - fixação de
a) área mínima e máxima a ser edificada;

b) número mínimo de empregos a serem garantidos.
II - definição de medidas de preservação e defesa do meio ambiente, se a atividade assim o exigir;
III - estímulo ao acesso do trabalhador adolescente à escola.
Parágrafo Único. O Município na outorga de concessão real de uso e na doação de imóvel municipal, dará prioridade a empresas que se comprometam a assegurar moradia a, pelo menos, sessenta por cento de seus empregados.

Art. 32 - Observar-se-ão, para os processos de licitação exigidos por esta lei Complementar, sob pena de nulidade, os princípios de isonomia, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.
Parágrafo Único. O órgão licitante deverá, nos processos licitatórios, estabelecer:
I - preço máximo da aquisição a ser contratada;
II - preço mínimo das alienações.

Art. 33 - Prestará contas qualquer pessoa física ou entidade pública que utilize, guarde, gerencie ou administre bens públicos.

Art. 34 - órgão competente do Município fica obrigado, independentemente de despacho de qualquer autoridade, a proceder à abertura de inquérito administrativo quando receber denúncia sobre extravio ou dano a bens municipais.

Art. 35 - É vedado ao Poder Público Municipal edificar, descaracterizar ou abrir vias públicas em praças, parques, reservas ecológicas e espaços tombados pelo Município, ressalvadas as construções estritamente necessárias à preservação e à melhor utilização das áreas mencionadas.

Art. 36 - É vedado ao Município dar nome de pessoa viva a próprio e logradouros públicos municipais, bem como alterar-lhes a denominação sem consulta prévia à população interessada, na forma da lei.

Parágrafo Único. É vedada a inscrição de nomes de autoridades ou administradores em placas indicadoras de obras ou em veículos de propriedade do Município.

Art. 37 - É vedado ao Município, no cumprimento do disposto nesta lei Complementar, contratar com pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social.

Art. 38 - O Poder Público Municipal publicará, no último dia útil de cada exercício, relação completa dos bens imóveis pertencentes ao Município, indicando sua categoria e localização.
Parágrafo Único. Constará da relação a que se refere o "caput" deste artigo, a baixa verificada no patrimônio municipal, relativamente a bem imóvel, e o motivo que a originou.

Art. 39 - O Poder Executivo promoverá, no prazo máximo de noventa dias após a publicação desta lei Complementar, levantamento sobre as concessões reais de uso e sobre as doações de bens imóveis efetivadas pelo Município, tomando as seguintes providências:
I - constatação do cumprimento pela concessionária ou donatária dos encargos a ela conferidos;
II - encaminhamento de medidas cabíveis, no caso de descumprimento dos encargos estabelecidos;
III - envio à Câmara de cópia do levantamento a que se refere este artigo.

Art. 40 - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Complementar 68/2008.

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, em 27 de junho de 2018; 30º ano de Fundação; 29º ano de Emancipação Política.

SIMONI MÉRCIA MESCH NONES
Prefeita de Doutor Pedrinho/SC.

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada e publicada na forma determinada pela legislação vigente nos locais da Prefeitura Municipal, aos 27 dias do mês de junho de 2018.

TARCISIO LENZI
Chefe de Gabinete.

LEI Nº 897/2018

Publicação Nº 1669256

LEI n° 897, de 28 de junho de 2018.
Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do Município de Doutor Pedrinho (COMDERMA), criação do Fundo Municipal do Meio Ambiente, fiscalização ambiental no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, e dá outras disposições.

SIMONI MERCIA MESCH NONES, Prefeita de Doutor Pedrinho, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Capítulo I
DA NATUREZA

Art.1º. Fica criado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente - COMDERMA, órgão permanente de caráter deliberativo, consultivo e normativo ligado à estrutura da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.

§1º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente - COMDERMA de Doutor Pedrinho tratará dos assuntos pertinentes à agropecuária, Meio Ambiente e Recursos Naturais deste Município.

§2º - É vedada qualquer manifestação político partidária no Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

§3º - O Conselho Municipal de Meio Ambiente tem a função de assessorar o Poder Executivo Municipal na proposição, implementação e fiscalização da Política Municipal de Meio Ambiente, dentre outras atribuições previstas na legislação municipal.

Art.2º. É garantido o livre acesso à informação sobre as atividades do COMDERMA.

Parágrafo Único - O município garantirá sistemas de informações ambientais capazes de dar eficiência na gestão e publicidade das informações relevantes à sociedade, passível de integração com o sistema estadual.

Art.3º. O município se valerá, entre outros, dos seguintes instrumentos de cooperação institucional:
I - consórcios públicos, nos termos da legislação em vigor;
II - Convênios, acordos de cooperação técnica e outros instrumentos similares com órgãos e entidades do Poder Público, respeitado o art. 241 da Constituição Federal.

Capítulo II
DAS FINALIDADES

Art.4º. Ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Doutor Pedrinho compete:

I - Opinar, deliberar e normatizar por meio de resoluções sobre

assuntos ligados a política Municipal relativa a suas áreas de abrangências, ou seja, Agropecuária, Meio Ambiente e Recursos Naturais.
II - Manifestar-se sobre as questões que envolvam interesse diretos e ou indiretos da comunidade local, dentre as quais:

a) - Receber, analisar, propor, priorizar, motivar e dar encaminhamento as solicitações e aspirações dos produtores rurais, suas famílias, além das famílias do perímetro urbano, no que se refere à suas áreas de abrangências.
b) Representar perante as autoridades administrativas, os interesses gerais das comunidades rurais e o meio ambiente do Município na sua totalidade.
c) Promover e participar com os demais órgãos e entidades a concretização das atividades ligadas ao meio rural, nos seus diversos aspectos.
d) Colaborar na organização das atividades das várias entidades ligadas ao setor agropecuário que tenham ações no meio rural.
e) Promover reuniões técnicas, seminários, encontros, estudos, pesquisas, conferências, feiras, campanhas, exposições, etc., para que as famílias do município se aperfeiçoem nas áreas de agropecuária e meio ambiente.
f) Programar, executar e avaliar as metas estabelecidas, bem como analisar e emitir pareceres nas atividades desenvolvidas pelos órgãos e entidades, nas áreas de sua abrangência.
g) Participar efetivamente no desenvolvimento de programas e atividades desenvolvidas no meio rural, no que se refere a agropecuária, meio ambiente e recursos naturais.

Capítulo III
DA COMPETÊNCIA

Art.5º. Compete ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente:

I - Apresentar sugestões sobre as diretrizes básicas da política de desenvolvimento agrícola e meio ambiente do Município.
II - Traçar normas de utilização racional dos recursos naturais de orientação para apoio e desenvolvimento da agricultura, e proteção do meio ambiente.
III - Sugerir políticas de incentivos a ampliação das áreas de florestas nativas remanescentes, nos termos da legislação Federal, Estadual e Municipal.
IV - Servir de órgão consultivo, deliberativo e normativo da administração municipal no que se refere as suas áreas de atuação.
V - Integrar os diversos órgãos Municipais, Estaduais e Federais do setor de meio ambiente e outros no sentido de buscar um trabalho unificado.
VI - Propor medidas que venham a incentivar a formação de associações de órgãos públicos ou privados para auxílio e manutenção do meio ambiente.
VII - Sugerir normas e ações que facilitem a compatibilização dos currículos das escolas da rede pública à educação ambiental, sem prejuízo do programa oficial da Secretaria Estadual ou Municipal de Educação.
VIII - Sugerir normas e ações junto aos estabelecimentos de ensino do município, a respeito do meio ambiente e questões relativas ao tema, envolvendo corpo discente e docente no debate e em ações conexas.
IX – O Conselho não tem poder de polícia, podendo indicar ao órgão ambiental municipal a fiscalização de atividades poluidoras, não exercendo diretamente ações de fiscalização, cabendo-lhe, ainda, expor e denunciar nas sessões as agressões ao meio ambiente, estejam previstas ou não em lei, como infração ou transgressão, encaminhando denúncia aos órgãos competentes para adoção das medidas cabíveis.
X – Elaborar seu Regimento Interno, editando-o por Resolução.
XI - Apoiar, participar e liderar programas de recuperação e conservação dos recursos naturais renováveis.
XII - Elaborar anualmente em conjunto com a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, o orçamento municipal desta Secretaria.
XIII - Estabelecer as atividades passíveis de Cadastro de Acompanhamento Ambiental desde que não indicadas no Anexo VI da Resolução Consema nº 98/2017, contendo no mínimo os seguintes requisitos:
a) Razão social/Nome;
b) CNPJ/CPF;
c) Endereço;
d) Responsável legal;
e) Atividade principal;
f) Código da Classificação Nacional da Atividade Econômica – CNAE;
g) Área do empreendimento;
h) Localização geográfica.
XIV - O cadastro de que trata o parágrafo anterior deverá ser atualizado sempre que houver alterações das informações.
XV – Editar Resoluções sobre matérias de sua competência.
XVI - Promover a educação ambiental;
XVII - Propor a criação de normas legais, bem como a adequação e regulamentação de leis, padrões e normas municipais;

XVIII - Opinar sobre aspectos ambientais de políticas estaduais ou federais que tenham impactos sobre o município;
XIX - Receber e apurar denúncias feitas pela população sobre degradação ambiental, sugerindo à Prefeitura as providências cabíveis.
XX – Compete ainda:
a) formular e aprovar a política ambiental do Município e acompanhar a sua execução, promovendo reorientações, quando entender necessário;
b) estabelecer normas e padrões de proteção, conservação e melhoria do meio-ambiente, observadas a legislação federal e estadual;
c) decidir sobre a aplicação dos recursos orçamentários para a preservação do meio-ambiente;
d) deferir ou indeferir as solicitações de realização dos estudos das alternativas e das possíveis consequências ambientais de projetos públicos e privados, requisitando das Entidades envolvidas as informações necessárias;
e) definir áreas prioritárias de ação governamental relativa ao meio -ambiente, visando a preservação e melhoria da qualidade ambiental e do equilíbrio ecológico;
f) decidir, como última instância administrativa em grau de recursos, sobre multas e outras penalidades impostas pela Unidade Administrativa do Meio Ambiente;
g) receber, analisar e encaminhar para providências cabíveis denúncias de origem popular sobre agressão ao meio ambiente;
h) estimular e acompanhar a educação ambiental na rede municipal, estadual e particular de ensino;
i) propor e participar da elaboração de campanhas educativas relativas a problemas de saneamento básico, despoluição das águas, de ar e do solo, combate de vetores e proteção da fauna e da flora;
j) requerer o uso do poder de polícia nos casos de infração a legislação em vigor ou de inobservância de normas e padrões estabelecidos, propondo a criação de mecanismos e instrumentos que viabilizem a efetiva fiscalização ambiental, no intuito de garantir a sua eficácia.

Capítulo IV
DA COMPOSIÇÃO

Art.6º. Atendendo o critério de paridade entre as instituições do Poder Público e Sociedade Civil local, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Doutor Pedrinho é constituído por:

I - 03 (três) Membros Efetivos oriundos do Poder Público e respectivos suplentes, os quais serão indicados pelo Poder Executivo,

sendo um destes o Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo e os demais de livre escolha do Chefe do Poder Executivo.

II – 03 (três) Membros Efetivos da Sociedade Civil local e respectivos suplentes indicados pelas seguintes entidades:
a) 01 Membro e respectivo suplente indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
b) Membro e respectivo suplente indicado pelo Setor Industrial e Comercial;
c) Membro e respectivo suplente indicado pela EPAGRI.

§1º - Todos os membros terão direito a voz e voto nas reuniões.

§2º - As designações serão feitas pelo Prefeito, mediante indicação dos órgãos representados e a nomeação ocorrerá por Portaria.

§3º - As funções de membro do Conselho serão exercidas pelo prazo de até 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

§4º - As funções de membro do Conselho não serão remuneradas, sendo, porém, consideradas como de relevante serviço público.

Capítulo V
DO FUNCIONAMENTO

Art.7º. O apoio técnico e administrativo para o Conselho Municipal será prestado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.

Art.8º. O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, na forma estabelecida em seu Regimento Interno e, em caráter extraordinário, sempre que convocado pelo Prefeito ou pelo seu Presidente, por iniciativa própria ou a requerimento de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) de seus membros titulares.

§1º - As reuniões do Conselho serão realizadas com a presença de membros efetivos ou seus suplentes, observado quórum mínimo de metade de seus membros e as deliberações serão por maioria simples, cabendo ao Presidente o voto em todas as votações.

§2º - A critério do Presidente do Conselho, poderão participar convidados, esclarecendo-se antecipadamente se lhes será concedido o direito a voz.

Art.9º - As funções de Secretaria Executiva do Conselho poderão ser exercidas mediante designações feitas pelo Presidente do Conselho, dentre servidores municipais.

Art.10 - A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo prestará ao Conselho o necessário suporte técnico-administrativo e financeiro, sem prejuízo da colaboração dos demais órgãos ou entidades nele representados.

Art.11 - O membro do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, que faltar a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, sem apresentar justificativas, será destituído do Conselho e convocado seu suplente para assumir a vaga.

§ único: Em não havendo suplente para preenchimento da vaga aberta, caberá ao Presidente do Conselho solicitar a entidade de origem membro destituído para a indicação de outro conselheiro.

Art.12 – As ocorrências e deliberações tomadas nas Assembleias deverão constar em ata, a qual deverá ser aprovada e assinada pelos membros do conselho.

Capítulo VI
DA FISCALIZAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE SANÇÕES

Art.13 - Os agentes públicos da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo ficam investidos na atribuição para exercício da fiscalização ambiental, podendo tal atribuição ser deferida à outro agente público por Portaria do Chefe do Poder Executivo.

Art.14 - As ações e procedimentos relacionados à fiscalização ambiental municipal devem ser padronizados e normatizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio de Decreto.

Art.15 - As sanções administrativas constituem-se nas penalidades e medidas preventivas, previstas nas legislações federal, estadual e municipal, sendo aplicadas após regular tramitação de processo administrativo infracional perante a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.

§1º - Nos casos de iminência ou ocorrência de degradação da qualidade ambiental, o órgão que tiver conhecimento do fato deverá determinar medidas para evitá-la, fazer cessá-la ou mitigá-la, comunicando imediatamente à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo para as providências cabíveis.

§ 2º - O disposto no caput deste artigo não impede o exercício pelos entes federativos da atribuição comum de fiscalização da conformidade de empreendimentos e atividades efetiva ou potencialmente poluidores ou utilizadores de recursos naturais com a legislação ambiental em vigor, prevalecendo o auto de infração ambiental lavrado por órgão que detenha a atribuição de licenciamento ou autorização a que se refere o caput

Capítulo VII
DA NATUREZA E FINALIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (FMMA)

Art.16 - Fica criado o Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA, com a finalidade de mobilizar e gerir recursos para o financiamento de planos, programas e projetos que visem ao uso racional dos recursos ambientais, à melhoria da qualidade do meio ambiente, à prevenção de danos ambientais e à promoção da educação ambiental.

§1º - O Fundo Municipal de Meio Ambiente é vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.

§2º - O registro e contabilização das receitas e das despesas do Fundo Municipal de Meio Ambiente será efetuado mediante a criação de fonte de recurso específica dentro do orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.

§3º - O órgão ao qual está vinculado o Fundo fornecerá os recursos humanos e materiais necessários à consecução dos seus objetivos.

Capítulo VIII
DA ADMINISTRAÇÃO DO FMMA

Art. 17 - O Fundo Municipal do Meio Ambiente será administrado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, em articulação com o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, que terá as seguintes atribuições:

I - Organizar o plano anual de trabalho e cronograma de execução fisico-financeiro, de acordo com os critérios e prioridades definidas pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente;
II - Celebrar convênios, acordos ou contratos, observada a legislação pertinente, com entidades públicas ou privadas, visando à execução das atividades custeadas com recursos do Fundo;
IIII - Outras atribuições que lhe sejam pertinentes, na qualidade de gestão do Fundo e de acordo com a legislação específica;

IV - Prestar contas dos recursos do Fundo aos órgãos competentes.

Art.18 - A execução dos recursos Fundo será aprovado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, que terá competência para:

I. Definir os critérios e prioridades para aplicação dos recursos do Fundo;
II. Fiscalizar a aplicação dos recursos;
III. Aprovar o plano anual de trabalho e o cronograma físico-financeiro apresentado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
IV. Apreciar os relatórios técnicos e as prestações de contas apresentadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, antes de seu encaminhamento aos órgãos de controle complementar.
V. Outras atribuições que lhe forem pertinentes na forma da legislação ambiental.

Capítulo IX
DOS RECURSOS

Art.19 - Constituirão recursos do FMMA aqueles a ele destinados provenientes:
I - dotações orçamentárias e créditos adicionais, na forma regulamentar;
II - penalidades pecuniárias decorrentes das infrações ambientais, na forma regulamentar;
III - transferências de recursos da União, do Estado ou de outras entidades públicas e privadas;
IV - acordos, convênios, contratos e consórcios, de ajuda e cooperação interinstitucional;
V - doações, legados, contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis, recebidos de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;
VI - rendimentos de qualquer natureza, que venha a auferir como remuneração decorrente de aplicações de seu patrimônio;
VII - outros destinados por lei.

Art.20. São considerados prioritários para a aplicação dos recursos do FMMA os planos, programas e projetos destinados a:

I - criação, manutenção e gerenciamentos de praças, unidades de conservação e demais áreas verdes ou de proteção ambiental;
II - educação ambiental;
III - desenvolvimentos e aperfeiçoamento de instrumentos de gestão, planejamento e controle ambiental;
IV - pesquisas e desenvolvimento científico e tecnológico;
V - manejo dos ecossistemas e extensão florestal;
VI - aproveitamento econômico racional e sustentável da flora e fauna nativas;
VII - desenvolvimento institucional e capacitação de recursos humanos da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, de órgãos ou entidade municipal com atuação na área do meio ambiente;
VIII - pagamento pela prestação de serviços para execução de projetos específicos na área do meio ambiente;
IX - aquisição de material permanente e de consumo necessário ao desenvolvimento de seus projetos;
X - contratação de consultoria especializada;
XI - financiamento de programas e projetos de pesquisa e de qualificação de recursos humanos.
Parágrafo único. Os planos, programas e projetos financiados com recursos do FMMA serão periodicamente revistos, de acordo com os princípios e diretrizes da política municipal de meio ambiente.

Art.21- O Fundo Municipal do Meio Ambiente, instituído por esta Lei, terá vigência ilimitada.

Art.22 - Aplicam-se ao Fundo, instituído por Lei, todas as disposições constitucionais e legais que regem a instituição e operacionalização de fundo assemelhados.

Capítulo X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.23 – Fica facultado ao município o exercício do licenciamento ambiental por meio de consórcios intermunicipais, com atribuição para análise técnica e jurídica dos processos de licenciamento ambiental, desde que devidamente instituído por lei.

Art.24 - As dúvidas e casos omissos serão apreciados e resolvidos pelo colegiado de membros, em sessões observadas as disposições legais.

Art.25 – O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que for necessário.

Art.26 - As entidades organizadas poderão voluntariamente substituir seus representante no Conselho.

Art.27 - No prazo de noventa (90) dias, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente se adequará ao disposto nesta lei.

Art.28 – As despesas decorrentes da presente legislação correrão por conta das dotações consignadas no orçamento em vigor.

Art.29 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Lei Ordinária Municipal nº 340, de 14 de maio de 1998.
MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, em 28 de junho de 2018; 30º ano de Fundação; 29º ano de Emancipação Política.

SIMONI MÉRCIA MESCH NONES
Prefeita de Doutor Pedrinho/SC.

A presente Lei foi devidamente registrada e publicada na forma determinada pela legislação vigente nos locais da Prefeitura Municipal, aos 28 dias do mês de junho de 2018.

TARCÍSIO LENZI
Chefe de Gabinete.

NONO TERMO ADITIVO-004-2018

Publicação Nº 1669312

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 004/2018.

Considerando-se o resultado do Processo de Pregão Presencial nº 060/2017, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e legislação pertinente, as propostas e as cláusulas do Com trato Administrativo nº 004/2018;

Considerando-se o requerimento formulado pela empresa Auto Posto Doutor Pedrinho Ltda, pleiteando, com base no item 10.3 do Edital de Pregão nº 060/2017, as revisões nos preços propostos no pregão;

Considerando-se a comprovação do aumento de custos dos combustíveis depois da contratação com a municipalidade, com o conseqüente desequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

As partes, de um lado o MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 79.373.775/0001-62, com endereço na Rua Brasília, 02, Centro

– Doutor Pedrinho/SC, neste ato representado pela Prefeita SIMONI MÉRCIA MESCH NONES, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, e de outro a Empresa AUTO POSTO DOUTOR PEDRINHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 82.775.636/0001-70, com endereço à Rua Brasília, 403, Centro – Doutor Pedrinho - CEP: 89.126-000, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, celebrar Nono Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 004/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da alteração:

O valor do item 003 (GASOLINA COMUM) de que trata a Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 004/2018, firmado em 23/01/2018, já alterado anteriormente, fica novamente alterado por este termo passando de R$ 4,160 (quatro reais e dezesseis centavos) para R$ 4,311 (quatro reais trinta e um centavos e um décimos de centavos), a contar desta data.

Parágrafo Único – O valor global estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 004/2018, fica corrigido com a aplicação dos novos valores estabelecidos neste Termo Aditivo para a quantidade remanescente do combustível.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Ratificação:

As demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 004/2018, ficam mantidas e ratificadas.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Doutor Pedrinho, SC, em 05 de junho de 2018.

SIMONI M. M. NONES	KATIA C. P. NONES
PREFEITA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO CONTRATANTE	SÓCIA ADMINISTRADORA AUTO POSTO DOUTOR PEDRINHO LTDA CONTRATADA

MARCELO SCHUSTER BUENO
ASSESSOR JURÍDICO

Testemunhas:

TARCÍSIO LENZI ARNALDO VICENTE

OITAVO TERMO ADITIVO-004-2018

Publicação Nº 1669310

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 004/2018.

Considerando-se o resultado do Processo de Pregão Presencial nº 060/2017, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e legislação pertinente, as propostas e as cláusulas do Com trato Administrativo nº 004/2018;

Considerando-se o requerimento formulado pela empresa Auto Posto Doutor Pedrinho Ltda, pleiteando, com base no item 10.3 do Edital de Pregão nº 060/2017, as revisões nos preços propostos no pregão;

Considerando-se a comprovação do aumento de custos dos combustíveis depois da contratação com a municipalidade, com o conseqüente desequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

As partes, de um lado o MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 79.373.775/0001-62, com endereço na Rua Brasília, 02, Centro – Doutor Pedrinho/SC, neste ato representado pela Prefeita SIMONI MÉRCIA MESCH NONES, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, e de outro a Empresa AUTO POSTO DOUTOR PEDRINHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 82.775.636/0001-70, com endereço à Rua Brasília, 403, Centro – Doutor Pedrinho - CEP: 89.126-000, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, celebrar Oitavo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 004/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da alteração:

O valor do item 001 (ÓLEO DIESEL S500 COMUM) de que trata a Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 004/2018, firmado em 23/01/2018, já alterado anteriormente, fica alterado por este Termo, passando de R$ 3,489 (três reais quarenta e oito centavos e nove décimos de centavos) para R$ 3,687 (três reais sessenta e oito centavos e sete décimos de centavos), item 002 (ÓLEO DIESEL S10 ADITIVADO) de que trata a Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 004/2018, firmado em 23/01/2018, passa de R$ 3,699 (três reais sessenta e nove centavos e nove décimos de centavos) para R$ 3,769 (três reais setenta e seis centavos e nove décimos de centavos) e o item 003 (GASOLINA COMUM) passa de R$ 4,099 (quatro reais nove centavos e nove décimos de centavos) para R$ 4,160 (quatro reais e dezesseis centavos), a contar desta data.

Parágrafo Único – O valor global estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 004/2018, fica corrigido com a aplicação dos novos valores estabelecidos neste Termo Aditivo para a quantidade remanescente do combustível.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Ratificação:

As demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 004/2018, ficam mantidas e ratificadas.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Doutor Pedrinho, SC, em 23 de maio de 2018.

SIMONI M. M. NONES	KATIA C. P. NONES
PREFEITA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO CONTRATANTE	SÓCIA ADMINISTRADORA AUTO POSTO DOUTOR PEDRINHO LTDA CONTRATADA

MARCELO SCHUSTER BUENO
ASSESSOR JURÍDICO

Testemunhas:

TARCÍSIO LENZI ARNALDO VICENTE

PORTARIA Nº 083/2018

Publicação Nº 1669300

PORTARIA no 083, de 13 de Junho de 2018.
Autoriza a contratação de servidora em caráter temporário para Secretaria Municipal de Educação e Promoção Social no emprego público de Professora I.

A Prefeita de Doutor Pedrinho/SC, no uso da competência privativa que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04/04/1990, fundamentado no art. 37, IX, da CF e na LC nº 47/2006; e
Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público prevista no Inciso IV do art. 2º da Lei Complementar n° 47, de 14/06/2006, ou seja, substituição de pessoal nas unidades escolares, pré-escolares e núcleos de educação infantil do município, por vacância nos casos de falecimento, aposentadoria, exoneração e demissão, aumento do número de alunos, ou nos casos de licença e/ou afastamento temporário do titular;
Considerando-se a declaração de vacância do emprego público ocupado pela servidora Monica Koglin Poeta através da Portaria nº 070/2018 de 11/06/2018, e a inexistência de candidatos aprovados em Concurso Público;
Considerando-se a aprovação desta candidata no Processo Seletivo nº 01/2018, e a urgência da contratação para manutenção dos serviços públicos da Secretaria Municipal de Educação e Promoção Social, resolve:

CONTRATAR TEMPORARIAMENTE

A servidora abaixo identificada, para exercer as funções do emprego de Professor I, com carga horária de 40 horas semanais e vencimento de R$ 2.802,37 (dois mil, oitocentos e dois reais e trinta sete centavos) mensais:

Nome / Data Nasc.	CPF e RG	Motivação	Período
Cristiane Winter Klein (DN. 06/01/1984)	039.204.179-09 4.253.033	Substituição de Pessoal em face de vacância do emprego público ocupado pelo servidor titular.	13/06/2018 a 28/09/2018

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, em 13 de junho de 2018; 30o ano de Fundação; 29o ano de Emancipação Política.

SIMONI MÉRCIA MESCH NONES
Prefeita de Doutor Pedrinho/SC.
*Republicado em razão de incorreções no texto da publicação anterior.

PORTARIA Nº 110/2018

Publicação Nº 1669289

PORTARIA no 110, de 26 de junho de 2018.

Altera membro da Comissão de Fiscalização, acompanhamento da obra, de recebimento das etapas e definitivo do objeto do Contrato nº 43/2018.

A Prefeita Municipal de Doutor Pedrinho, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 52 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de Abril de 1990, e com base nos artigos 6º, Inciso XVI, e 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e alterações;
Considerando-se o disposto no item 14 do Edital de Licitação / Tomada de Preços nº 12/2018; resolve:

DESIGNAR
Os seguintes membros:

NOME	FUNÇÃO
Ticiane Eugênia Lenzi	Secretária de Saúde e Assistência Social
Elizeu Rodrigues Tavares	Secretário de Obras, Estradas e Serviços Urbanos
Paulo Andrey Vicente	Fiscal de Posturas

Para, sob a presidência do primeiro, e sem ônus para a municipalidade, constituírem Comissão de Fiscalização, acompanhamento da obra, de recebimento das etapas e definitivo do objeto do Contrato nº 43/2018 – Contratação de empresa para pavimentação, drenagem e sinalização do estacionamento da Unidade Básica de Saúde, localizada na Rua Santa Catarina – Bairro Centro, Cidade Doutor Pedrinho – SC.

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, em 26 de junho de 2018; 30o ano de Fundação; 29o ano de Emancipação Política.

SIMONI MÉRCIA MESCH NONES
Prefeita de Doutor Pedrinho/SC.

PORTARIA Nº 111/2018

Publicação Nº 1669292

PORTARIA no 111, de 26 de junho de 2018.

Altera membro da Comissão de Fiscalização, acompanhamento da obra, de recebimento das etapas e definitivo do objeto do Contrato nº 35/2018.

A Prefeita Municipal de Doutor Pedrinho, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 52 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de Abril de 1990, e com base nos artigos 6º, Inciso XVI, e 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e alterações;
Considerando-se o disposto no item 14 do Edital de Licitação / Tomada de Preços nº 20/2018; resolve:

DESIGNAR
Os seguintes membros:

NOME	FUNÇÃO
José Marcos Claudino dos Santos	Secretário de Agricultura, Meio-Ambiente e Turismo
Elizeu Rodrigues Tavares	Secretário de Obras, Estradas e Serviços Urbanos
Paulo Andrey Vicente	Fiscal de Posturas

Para, sob a presidência do primeiro, e sem ônus para a municipalidade, constituírem Comissão de Fiscalização, acompanhamento da obra, de recebimento das etapas e definitivo do objeto do Contrato nº 35/2018 – Execução da obra de Revitalização da Praça 1º de Junho, localizada na Rua Aderbal Ramos da Silva – Bairro Centro, Cidade Doutor Pedrinho.

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, em 26 de junho de 2018; 30o ano de Fundação; 29o ano de Emancipação Política.

SIMONI MÉRCIA MESCH NONES
Prefeita de Doutor Pedrinho/SC.

PORTARIA Nº 112/2018

Publicação Nº 1669296

PORTARIA No 112, de 27 de Junho de 2018.
Nomeia representantes no Conselho Gestor do Telecentro Comunitário – CGTC.

A Prefeita Municipal de Doutor Pedrinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 52, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de Abril de 1990, e em conformidade com o art. 10° da Lei Municipal no 777, de 10 de março de 2011, resolve:

1. NOMEAR os representantes no CONSELHO GESTOR DO TELECENTRO COMUNITÁRIO – CGTC, com mandato de dois (02) anos, no período de 27 de junho 2018 à 26 de junho 2020, composto pelos seguintes membros:

I - REPRESENTANTES DO GOVERNO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Titular: Arnaldo Vicente;	
Suplente: Vanderlei Becker.	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:	
Titular: Janaina Lenzi de Castilho;	
Suplente: Patricia Pereira Nones.	
II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA	
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO:	
Titular: Eduardo Renan Buzzi;	
Suplente: Valdir André Bagio.	
APP DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO:	
Titular: Dircelia de Oliveira;	

Suplente: Simone Maas Kunkel.	
Titular: Joice Olzen Hager; Suplente : Cristiane Tonolli Tomelim. 2. PRORROGAR a Portaria nº 113, de 09/10/2015, que nomeou os Representantes do Conselho Gestor do Telecentro Comunitário - CGTC, pelo período de 09 de outubro de 2015 á 08 de outubro de 2017, até a presente data.	

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, em 27 de junho de 2018; 30o ano de Fundação; 29o ano de Emancipação Política.

SIMONI MÉRCIA MESCH NONES
Prefeita de Doutor Pedrinho/SC

PORTARIA Nº 113/2018

Publicação Nº 1669297

PORTARIA no 113, de 27 de Junho de 2018.
Nomeia membros para o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE.

A Prefeita Municipal de Doutor Pedrinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 52, I, c/c art. 72 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de Abril de 1990, e em conformidade com o Decreto nº 35, de 12/07/2010, e Artigos 18 e 19 da Lei Federal nº 11.947/2009; e
Considerando-se a indicação e/ou escolha dos representantes dos segmentos governamentais ou não governamentais na forma regulamentar; resolve:

1. NOMEAR membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar,
com mandato de quatro (04) anos, contados desta data, composto pelos seguintes membros:

I - REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:
Titular: Cintia Joseane Moretti – servidora ocupante do emprego público de nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Promoção Social;
Suplente: Miriam Ap. Floriano Kisner – servidora ocupante do emprego público de Educadora Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Promoção Social.

II - REPRESENTANTES DE DOCENTES, DISCENTE E TRABALHADORES NA ÁREA DE EDUCAÇÃO:
Titulares: Juranice Aparecida Buzzi Rode - portadora do CPF nº 897.812.109-82, ocupante da função de professora junto ao Núcleo Educacional Fritz Donner, e Geronilda Anhaya Oribka - portadora do CPF nº 983.843.509-06, ocupante da função de professora junto ao Centro de Educação Infantil "Frei Bruno Linden".

Suplentes: Cristina Silvana Alvise - portadora do CPF nº 776.791.999-49, ocupante da função de Auxiliar de Serviços Gerais junto ao Núcleo Educacional Fritz Donner e Geane Cristina Giacomozzi - portadora do CPF nº 765.035.269-20, ocupante da função de Educadora Infantil junto ao Centro de Educação Infantil "Frei Bruno Linden";

III - REPRESENTANTES DE PAIS E ALUNOS:
Titulares Joice Olson Hager - portadora do CPF nº 040.772.629-25, mãe de aluno matriculado no Núcleo Educacional Fritz Donner, e Simone Maas Kunkel - portadora do CPF nº 010.306.739-06, mãe de aluna matriculada no Núcleo Educacional Fritz Donner;
Suplentes: Joice Reichel Nones - portadora do CPF nº 068.801.809-22, mãe de aluna matriculada no Centro de Educação Infantil "Frei Bruno Linden", e Cristiane Tonolli Tomelim - portadora do CPF nº 904.679.909-30, mãe de aluna matriculada no Núcleo Educacional Fritz Donner.

IV - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
Titulares: Vanuza Satiro Kertiska - portadora do CPF nº 007.653.469-29, agricultora, e Patricia Giacomozzi - portadora do CPF nº 080.377.039-16, agricultora.
Suplentes: Robson Purim - portador do CPF nº 064.135.459-25, agricultor e Presidente do Sindicato Rural de Doutor Pedrinho, e Adelina Aparecida Moreira Kruzenski - portadora do CPF nº 049.910.939-27, do lar.

2. PRORROGAR a Portaria nº 031, de 10/04/2014, que nomeou membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, até a presente data.

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, em 27 de junho de 2018; 30o ano de Fundação; 29o ano de Emancipação Política.

SIMONI MÉRCIA MESCH NONES
Prefeita de Doutor Pedrinho/SC.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO-043/2017

Publicação Nº 1669375

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 043/2017

Considerando-se o resultado do Pregão Presencial nº 27/2017, mediante sujeição mútua as normas constantes das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, e legislação pertinente, as propostas e as cláusulas do Contrato Administrativo nº 043/2017;

Considerando-se a necessidade de manutenção dos serviços da Secretaria de Desporto e Cultura, a disponibilidade da profissional CONTRATADA, a existência de dotações orçamentárias consignadas na proposta orçamentária e a previsão de prorrogação e/ou renovação do Contrato, conforme item 4.1 de sua Cláusula Quarta e art. 57, da Lei nº 8.666/93;

As partes, de um lado o MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 79.373.775/0001-62, com endereço na Rua Brasília, 02, Centro – Doutor Pedrinho/SC, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal Sra. Simoni Mércia Mesch Nones, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, e de outro MARIALVA LONGO, CPF sob nº 509.797.879-04, situado à Rua DR. JORGE LACCERDA, 476 - cidade de RIO DOS CEDROS – SC, CEP: 89.121-000 aqui denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, celebrar Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 043/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Da alteração:
1.1 - O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 043/2017, firmado em 13/06/2017, fica alterado por este Termo, aditando-se em 01 (um) ano o prazo de execução e estendendo-se a vigência do Contrato até 12/06/2019, para igual objeto no período aditivado, prorrogáveis mediante Termo Aditivo, em conformidade com a Lei nº 8666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis.
CLÁUSULA SEGUNDA – Da Ratificação:
2.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 043/2017, ficam mantidas e ratificadas.
E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.
Doutor Pedrinho, SC, em 08 de Junho de 2018.

SIMONI MÉRCIA MESCH NONES	MARIALVA LONGO
MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO	CONTRATADA

Testemunhas:

MÁRCIO TRAVALHA JANAINA LENZI DE CASTILHO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO-044/2017

Publicação Nº 1669379

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 044/2017

Considerando-se o resultado do Pregão Presencial nº 27/2017, mediante sujeição mútua as normas constantes das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, e legislação pertinente, as propostas e as cláusulas do Contrato Administrativo nº 044/2017;

Considerando-se a necessidade de manutenção dos serviços da Secretaria de Desporto e Cultura, a disponibilidade do profissional CONTRATADO, a existência de dotações orçamentárias consignadas na proposta orçamentária e a previsão de prorrogação e/ou renovação do Contrato, conforme item 4.1 de sua Cláusula Quarta e art. 57, da Lei nº 8.666/93;

As partes, de um lado o MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 79.373.775/0001-62, com endereço na Rua Brasília, 02, Centro – Doutor Pedrinho/SC, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal Sra. Simoni Mércia Mesch Nones, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, e de outro CHARLES WILSON TESKE, CPF sob nº 040.652.349-56, domiciliado à Rua Pedro Bonifávio Sabel, 275 - cidade de Gaspar – SC, CEP: 89.116-658 aqui denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem, de comum acordo, celebrar Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 044/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da alteração:

1.1 - O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 044/2017, firmado em 13/06/2017, fica alterado por este Termo, aditando-se em 01 (um) ano o prazo de execução e estendendo-se a vigência do Contrato até 12/06/2019, para igual objeto no período aditivado, prorrogáveis mediante Termo Aditivo, em conformidade com a Lei nº 8666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Ratificação:

2.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 044/2017, ficam mantidas e ratificadas.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Doutor Pedrinho, SC, em 08 de Junho de 2018.

SIMONI MÉRCIA MESCH NONES	CHARLES WILSON TESKE
MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO	CONTRATADO

Testemunhas:

MÁRCIO TRAVALHA JANAINA LENZI DE CASTILHO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO-056/2017

Publicação Nº 1669363

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 056/2017

Considerando-se o resultado do Pregão Presencial nº 25/2017, mediante sujeição mútua as normas constantes das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, e legislação pertinente, as propostas e as cláusulas do Contrato Administrativo nº 056/2017;

Considerando-se a necessidade de manutenção dos serviços da Secretaria de Desporto e Cultura, a disponibilidade do profissional da CONTRATADA, a existência de dotações orçamentárias consignadas na proposta orçamentária e a previsão de prorrogação e/ou renovação do Contrato, conforme item 4.1 de sua Cláusula Quarta e art. 57, da Lei nº 8.666/93;

As partes, de um lado o MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 79.373.775/0001-62, com endereço na Rua Brasília, 02, Centro – Doutor Pedrinho/SC, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal Sra. Simoni Mércia Mesch Nones, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, e de outro a Empresa NILO ANDREI FORMIGARI 00492033986, inscrita no CNPJ: 24.019.795/0001-48, com sede à rua TRAVESSÃO DO TIGRE, S/N – BAIRRO RIBEIRÃO PINHEIRO, CIDADE DE BENEDITO NOVO-SC – CEP: 89.124-000, aqui representada por NILO ANDREI FORMIGARI, CPF: 004.920.339-86, aqui denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, celebrar Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 056/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Da alteração:
1.1 - O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 056/2017, firmado em 03/07/2017, fica alterado por este Termo, aditando-se em 04 (quatro) meses o prazo de execução e estendendo-se a vigência do Contrato até 02/11/2018, para igual objeto no período aditivado, prorrogáveis mediante Termo Aditivo, em conformidade com a Lei nº 8666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis.
CLÁUSULA SEGUNDA – Da Ratificação:
2.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 056/2017, ficam mantidas e ratificadas.
E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.
Doutor Pedrinho, SC, em 26 de Junho de 2018.

SIMONI MÉRCIA MESCH NONES	NILO ANDREI FORMIGARI
MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO	CONTRATADA

Testemunhas:

MÁRCIO TRAVALHA JANAINA LENZI DE CASTILHO

SEGUNDO TERMO ADITIVO-044/2016

Publicação Nº 1669434

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 044/2016.

Considerando-se o resultado do Processo Licitatório nº 22/2016, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e legislação pertinente, as propostas e as cláusulas do Contrato Administrativo nº 044/2016.

Considerando-se a necessidade de manutenção dos serviços, a disponibilidade do profissional CONTRATADO e a existência de dotações orçamentárias consignadas na proposta orçamentária e a previsão de prorrogação e/ou renovação do Contrato, conforme Cláusula Quinta e art. 57, II, da Lei nº 8.666/93;

As partes, de um lado o MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 79.373.775/0001-62, com endereço na Rua Brasília, 02, Centro – Doutor Pedrinho/SC, neste ato representado pela Prefeita SIMONI MÉRCIA MESCH NONES, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, situado à Rua Marechal Floriano Peixoto, 405 – Centro Histórico, cidade de Porto Alegre – RS, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Wais, CPF sob nº 632.005.380-15, aqui denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 044/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da alteração:

1.1 - O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 044/2016, firmado em 27/06/2016, já alterado

pelo Primeiro termo aditivo, fica novamente alterado por este Termo, aditando-se em 01 (um) ano o prazo de execução e estendendo-se a vigência do Contrato até 01/07/2019, para igual objeto, prorrogáveis mediante Termo Aditivo, em conformidade com a Lei nº 8666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Ratificação:

2.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 044/2016,
ficam mantidas e ratificadas.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Doutor Pedrinho, SC, em 26 de junho de 2018.

_____
MUNICÍPIO MARCELO WAIS

_____
SIMONI MÉRCIA MESCH NONES GENTE SEGURADORA S/A
Testemunhas:

ARNALDO VICENTE TARCISIO LENZI

Câmara Municipal

ATA DA SEXAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA

Publicação Nº 1668962

Ata da Sexagésima Primeira Sessão Ordinária da Câmara de Vereadores de Doutor Pedrinho, na Oitava Legislatura do Município. Em vinte e seis de junho de dois mil e dezoito (26/06/2018), com início às 19:00 hs, reuniu-se a Câmara dos Vereadores do Município de Doutor Pedrinho, com a ausência do Parlamentar Jackson Rodrigo de Castilho, tendo na Presidência o Vereador Tony Tadeu Nones; Vice-Presidência o Vereador Luiz Henrique Stollmeier; e 1º Secretário o Vereador Luizinho Pereira da Silva. Inicialmente, o Senhor Presidente cumprimentou os colegas Vereadores e demais presentes, e declarou aberta a Sessão Ordinária, com a invocação regimentalmente fixada. A seguir, sem inscritos no espaço para a Tribuna Livre, seguiu-se para o pequeno expediente, onde o Presidente registrou a prévia entrega da cópia da ata da Sessão Ordinária realizada no dia 19/06/2018 aos Senhores Vereadores, disponibilizadas na própria sede e publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br), colocando-a em discussão, e, não havendo manifestações, submeteu a votação, sendo a mesma aprovada pelos Vereadores presentes, passando-se para assinaturas. Dando continuidade, abriu-se o grande expediente em tema livre, onde não houve vereadores inscritos, de forma que se prosseguiu na pauta da sessão, abrindo-se espaço para "Comunicação de Lideranças", sem qualquer registro de manifestação pelos Líderes. Com uma proposição pautada para a Ordem do dia, qual seja: a) Projeto de Lei Ordinária nº 008/2018 – "Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do Município de Doutor Pedrinho (COMDERMA), criação do Fundo Municipal do Meio Ambiente, fiscalização ambiental no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio ambiente e Turismo, e dá outras disposições" - o Senhor Presidente paralisa a Sessão por cinco minutos para que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação reúna-se para apreciação preliminar do projeto; Retomando a Sessão, o Vereador Presidente solicita a leitura do parecer da Comissão, o qual se conclui favorável a tramitação e apreciação da proposição pelo Plenário; Passou-se então para a discussão única, sem que houvesse manifestações; Anunciada a primeira votação simbólica, registrou-se a aprovação do projeto pelos Parlamentares presentes; Em questão de ordem, o Vereador Merquides Martins solicita a dispensa da segunda votação, sendo a solicitação posta em deliberação, de modo que os Vereadores aprovaram a dispensa de segunda votação ao Projeto de Lei Ordinária nº 008/2018. Encerrada a ordem do dia, passou-se para a "Palavra Livre" pela ordem de inscrição, onde: a) o Vereador Amélio Alves Fernandes registra que conversou com a Senhora Prefeita a respeito do contorno viário da Cidade, e ela lhe garantiu que o projeto ainda não está definido por falta de recursos financeiros, e não se há previsão de liberação de recursos para continuação desta obra ainda neste ano; Que inicialmente será concretizada a parte de cima da Rodovia para depois se prosseguir com o restante; Que é preocupante a situação, e que entende a preocupação da Comunidade, e que tanto ele quanto os colegas vereadores devem se solidarizar a essas preocupações para buscarem soluções; Que comentou com a Prefeita que terminar a parte de cima para depois seguir com as obras na parte de baixo coloca o Município em uma situação de preocupação, pois estando a parte de cima pronta, automaticamente abrirá o fluxo alto de trafego; Que o Poder Legislativo deveria buscar informações junto ao órgão competente, antes de finalizada a obra, e que devem ser ouvidos os que serão afetados com esse contorno; Que na reunião feita virou uma bagunça, e acabou por não ajudar nos problemas; O Vereador Merquides intervindo, comenta que na reunião que foi realizada com a prefeita e membros da Comunidade, os moradores esperavam por respostas que a Prefeita não tinha, por isso saiu um pouco do controle a situação; O Vereador Amélio manifesta que a Prefeita pede para que a Comunidade se tranquilize, pois nenhuma decisão será tomada sem o conhecimento desses; O Vereador Luiz Henrique Stollmeier intercede, e registra que todos os Vereadores visitaram a propriedade do Senhor Osnir Danna, e após a reunião ficou definido todo o contorno, e agora mudou-se tudo novamente; O Vereador Amélio comenta que o Senhor Osnir estava com dois projetos, um que passaria por sua propriedade e outro que fora mudado após aquela reunião onde nada se foi decidido, por isso tudo está travado no momento; O Vereador Luiz registra que o impasse aconteceu porque a Comunidade não está de acordo com as decisões que estão sendo tomadas, donde o Vereador Amélio complementa que só não deve se deixar para a última hora essas decisões e depois os moradores sofrerem com uma Rodovia mal feita; O Vereador Joel comenta que deveriam ter sido realizadas reuniões com a Comunidade e ouvir o que seria melhor para eles desde o início e se estivessem todos de acordo se seguiria com o projeto; O Vereador Américo manifesta que depender de recursos financeiros do Governo, neste caso do DEINFRA, tanto ele quanto os colegas que atuam a mais tempo no Legislativo Municipal conhecem das dificuldades de se conseguir algo, e um município pequeno como Doutor Pedrinho não tem recursos suficientes para realizar uma obra como essa; Por fim,

o Vereador Amélio em nome da Prefeita pede calma a Comunidade, para assim se chegar a uma solução sobre este tema. Encerradas as manifestações, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos, convidando para a próxima Sessão Ordinária que se realizará no dia 03 de julho do ano corrente, às 19:00 horas, na sede do Poder Legislativo, e em seguida encerrou a presente Sessão na forma regimental, da qual lavrou-se esta ata que será assinada por todos e publicada na forma da Lei.

Ermo

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO N° 15/2018

Publicação Nº 1669567

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO (F.M.S)
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ermo torna público que se encontra aberto o Processo de Licitação n° 15/2018 – Modalidade Pregão Presencial, objetivando a aquisição de medicamentos especiais não previstos na listagem da farmácia básica do Município, para distribuição gratuita à população durante o exercício de 2018, com prazo para a entrega de habilitação e proposta até as 08h45min do dia 13/07/2018 e abertura às 09h00min do mesmo dia. Cópia do Edital e outras informações poderão ser obtidas junto ao departamento de compras e licitações da Prefeitura Municipal de Ermo – SC, sito a Rod. SC 448, Km 06, nº 120, Centro, das 07h00min às 12h00min, pelo telefone (048) 3546-0083 ou pelo e-mail licitacao@ermo.sc.gov.br.
ALDOIR CADORIN – Prefeito Municipal

DECRETO N.º 038, DE 21 DE JUNHO DE 2018

Publicação Nº 1668640

DECRETO N.º 038, de 21 de Junho de 2018.

Suplementa Dotação Orçamentária e dá outras providências.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 4, inciso I, da Lei n° 436/17, de 13/12/2017 (Lei Orçamentária Anual);
DECRETA:
Art. 1º. Fica suplementada a dotação orçamentária do Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Ermo no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), a saber:

03.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0020.2.003 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 (6) – Aplicações Diretas R$ 100.000,00
06.01 – SECRETARIA DE INFRAESTR AGRIC E MEIO AMBIENTE
26.782.0033.2.021 – Manutenção da Secr de Infraestr agric. e Meio Ambiente
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 (53) – Aplicações Diretas R$ 100.000,00
07.01 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0039.2.020 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 (65) – Aplicações Diretas R$ 50.000,00

Art. 2º. A suplementação de que trata o Art.1°, correrá por conta do excesso de arrecadação de recursos da fonte 0080 (Recursos Próprios).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 21 de Junho de 2018.
ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
MOACIR CIDADE DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 176, DE 28 DE JUNHO DE 2018

Publicação Nº 1669038

PORTARIA Nº 176, de 28 de junho de 2018.
Admite Servidor em Caráter Temporário (ACT) e dá outras providências.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Complementar nº 022 de 01 de julho de 2014 e a Lei nº 120/2001, de 03 de outubro de 2001;

Considerando o Processo Seletivo nº 001/2017 de 06 de Fevereiro de 2017, a Homologação dos aprovados em 31 de março de 2017; e
Considerando a falta de aprovados no Processo Seletivo e a necessidade de servidores para atuarem junto à Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo;

RESOLVE:
Art. 1º Admitir SAMARA DE SOUZA, em Caráter Temporário (ACT), para ocupar a função de Auxiliar de Ensino da Educação com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais e vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º A Admissão de que trata o Art. 1º, terá início em 28 de junho de 2018 e encerra-se em 18 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 28 de junho de 2018
ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

MOACIR CIDADE DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Faxinal dos Guedes

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL 0039/2018

Publicação Nº 1669584

AVISO
PREGÃO PRESENCIAL N. 0039/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO que abriu licitação pública, regrada pelas disposições da Lei Federal n.10.520 de 17 de julho de 2002, mais o Decreto n. 234/2014 de 20 de Novembro de 2014 e subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666/93 de 21 de junho e 1993 e Lei Complementar 123/2006 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 0039/2018 – Melhor Preço – Preço por Item, visando registro de preços para a AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO NOVO, ANO E MODELO 2018 OU SUPERIOR, ATRAVÉS DE RECURSOS FINANCEIROS JUNTO AO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, nos termos do Contrato de Repasse n. 844215/2017/MAPA/CAIXA de acordo com as especificações, quantidades e valores máximos previstos neste edital e, estará recebendo os envelopes contendo às propostas de preços e os envelopes para habilitação das 08h00m às 08h30m horas do dia 19 de Julho de 2018, na Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes, sito à Av. Rio Grande do Sul, n. 458, Centro e às 08h30m neste mesmo dia e local realizará a abertura dos envelopes dos interessados. A íntegra do Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelos interessados no sítio do Município: www.faxinal.sc.gov.br ou junto ao Mural Público da Prefeitura de Faxinal dos Guedes, no átrio da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda no horário das 8h00m às 12h00m e das 13h00 às 17h00m de segunda a sexta-feira, na Av. Rio Grande do Sul, n. 458, fone/fax (0xx49) 3436-4300.

Faxinal dos Guedes/SC, SC, 29 de Junho de 2018.
GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO 0002 AO CONTRATO 0077/2016

Publicação Nº 1669585

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

TERMO ADITIVO N. 0002 AO
Contrato nº 00772016

Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes
Contratado: VIGIONSEG MONITORAMENTO LTDA - ME Objeto: Prorrogar o prazo de vigência, firmado no Termo Aditivo n. 01 e acresce os pontos junto ao Conselho Tutelar e Secretária de Infraestrutura o Vídeo Monitoramento e mais o Monitoramento de Pontos de Ronda.
Prazo de vigência: 12 meses.
Lei nº 8.666/93, Lei nº suas alterações e demais normas vigentes.

Faxinal dos Guedes, SC, em 05 de Junho de 2018
GILBERTO ANGELO LAZZARI
PREFEITO MUNICIPAL

TOMADA DE PREÇOS 0004/2018

Publicação Nº 1669583

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS P/OBRAS E SERVIÇOS
DE ENGENHARIA N. 0004/2018

Comunicamos a quem interessar possa, que o MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES, Estado de Santa Catarina, abriu Licitação Pública, regrada pelas disposições da Lei Federal n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, na Modalidade TOMADA DE PREÇOS P/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N. 0004/2018, Tipo Menor Preço/Preço Global, objetivando a PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO CBUQ, DRENAGEM, TERRAPLENAGEM E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, NA RUA SÃO PAULO, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 2.959,05 M² CONFORME PROJETO TÉCNICO DESENVOLVIDO PELO SETOR DE ENGENHARIA DA MUNICIPALIDADE, anexo ao presente Edital, CONFORME CONTRATO DE EMPRÉSTIMO ENTRE A MUNICIPALIDADE E AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – BADESC N. 2015012901 e estará recebendo os Envelopes para habilitação e proposta de preços até as 08h00m do dia 19 de Julho de 2018, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, junto à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, sito à Av. Rio Grande do Sul, n. 458, Centro e, às 08h30m, deste mesmo dia, e, no mesmo local, fará a abertura dos envelopes da documentação e das propostas de preços dos interessados, o Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelos interessados, no Departamento Municipal de Licitações do Município de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, sito à Av. Rio Grande do Sul, n. 458, Centro, Cidade que lhe empresta o nome, ou pelo telefone 0xx49-3436-4300, no horário das 08h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m ou junto ao sítio www.faxinal.sc.gov.br.

Faxinal dos Guedes/SC, 29 de Junho de 2018.
GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal

Flor do Sertão

Prefeitura

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018

Publicação Nº 1670245

O Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, Sr. Sidnei José Willinghöfer, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto Processo Seletivo, destinado ao preenchimento de vagas no Quadro de Pessoal do Município, o qual reger-se-á pelas instruções do Edital n.° 001/2018. Dos cargos: Alfabetizado: Motorista – 01 vaga – 40 horas. Ensino Médio: Agente Comunitário de Saúde – 01 vaga – 40 horas. Ensino Superior: Nutricionista – 01 vaga – 20 horas. Das Inscrições: As inscrições serão realizadas de 02 a 16 de julho de 2018 exclusivamente via internet, através do endereço eletrônico www.alternativeconcursos.com.br. Das provas: As provas serão aplicadas no dia 29 de julho de 2018. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos no Município de Flor do Sertão (SC), no site www.flordosertao.sc.gov.br bem como no site da empresa contratada www.alternativeconcursos.com.br. Flor do Sertão (SC), 29 de junho de 2018. Sidnei José Willinghöfer. Prefeito Municipal.

Formosa do Sul

Prefeitura

DECRETO MUNICIPAL N.º 4506/2018

Publicação Nº 1669155

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL

DECRETO MUNICIPAL N.º 4506, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

"REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL N.° 700, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017, QUE INSTITUI O PROGRAMA NOTA FISCAL PREMIADA NO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL, DISPÕE SOBRE O SORTEIO DE PRÊMIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 52, da Lei Orgânica Municipal, de 28 de outubro de 1993,

DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica regulamentada a campanha para programa de estímulo à expedição de Notas Fiscais de contribuintes do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS; ISS – Imposto Sobre Serviços, Nota Fiscal de Produtor Rural e de Consumidores no âmbito do Município de Formosa do Sul – SC, instituída pela Lei Ordinária Municipal n.° 700, de 09 de novembro de 2017, denominada "NOTA FISCAL PREMIADA".

CAPÍTULO II
DA CAMPANHA

Art. 2º O Programa NOTA FISCAL PREMIADA, instituído nos termos deste Decreto, objetiva:

I - conscientizar e mobilizar os consumidores, através de ações de educação
fiscal nas escolas e comunidade Formosense, acerca da importância de exigir nota fiscal ou cupom fiscal quando da aquisição de bens, mercadorias ou contratação de serviços;
II - promover o incremento da arrecadação dos tributos municipais, pela exigência, por parte dos consumidores, da nota ou cupom fiscal e, ao mesmo tempo, propiciar ao Município um aumento na participação na arrecadação Estadual;
III - Estimular o crescimento da economia e do comércio local, premiar os consumidores, produtores, usuários de serviço e contribuintes municipais;
IV- concretizar o princípio constitucional da eficiência que impõe à administração pública a adoção de todos os meios alternativos e necessários para a cobrança de seus créditos tributários e não tributários, de modo a aprimorar o sistema de arrecadação, estimular a redução da inadimplência fiscal e atender aos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Para fins do presente regulamento serão considerados os documentos fiscais de transação comerciais, prestação de serviços e tributos municipais, conforme abaixo descrito:
I - os contribuintes ou responsáveis tributários que apresentarem comprovante de quitação de tributos municipais ainda não adimplidos na data de início do presente programa;
II - os consumidores que apresentarem Nota Fiscal de aquisição de mercadoria e de prestação de serviços, em comércio estabelecido no território do Município de Formosa do Sul, devidamente inscritos no cadastro de Contribuinte Estadual e/ou Municipal;
III - os produtores rurais inscritos no Município de Formosa do Sul que apresentarem a emissão de Nota de Produtor Rural de compra, com a respectiva contranota; e,
IV - para as pessoas jurídicas serão consideradas Notas Fiscais de mercadorias e prestação de serviços fornecidos a pessoa jurídica provenientes de empresas com inscrição no Município de Formosa do Sul.

CAPÍTULO III
DOS PRÊMIOS

Art. 4º Pela participação na campanha NOTA FISCAL PREMIADA do Município de Formosa do Sul, as pessoas físicas ou jurídicas concorrerão aos seguintes prêmios:
I - 1º PRÊMIO – R$ 1.000,00 (mil reais);
II - 2º PRÊMIO – R$ 800,00 (oitocentos reais);
III - 3º PRÊMIO – R$ 600,00 (seiscentos reais);
IV - 4º PRÊMIO – R$ 400,00 (quatrocentos reais);
V - 5º PRÊMIO – R$ 200,00 (duzentos reais);
VI - 6º PRÊMIO – R$ 200,00 (duzentos reais);
VII - 7º PRÊMIO – R$ 200,00 (duzentos reais);
VII - 8º PRÊMIO – R$ 200,00 (duzentos reais);
IX - 9º PRÊMIO – R$ 200,00 (duzentos reais);
X - 10º PRÊMIO – R$ 200,00 (duzentos reais);

Art. 5º Para concorrer aos sorteios do Programa NOTA FISCAL PREMIADA, os consumidores do Município deverão obter junto ao órgão municipal competente os cupons numerados que serão fornecidos na quantidade de:
I - 01 (uma) unidade a cada R$ 1.000,00 (mil reais) constante na Nota Fiscal de Venda realizada pelo Produtor Rural; e,
II - 01 (uma) unidade a cada R$ 100,00 (cem reais), nas demais situações.
§ 1º Serão consideradas para a troca por cupons numerados a primeira via de Nota Fiscal de venda ao consumidor e cupons fiscais emitidos por máquinas registradoras que contenham número do CNPJ do vendedor.
§ 2º A Nota Fiscal de Venda realizada pelo Produtor Rural somente será trocada quando acompanhada do comprovante de retenção da respectiva contribuição ao Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural (FUNRURAL), quando legalmente necessário o recolhimento da aludida contribuição.
§ 3º Para a troca por cupons, os documentos fiscais serão entregues ou apresentados em sua primeira via, os quais sofrerão exame preliminar, por parte de quem os recebe, e, sendo verdadeiros, serão devidamente carimbados pelo órgão promotor do programa com carimbo próprio da campanha.
§ 4º Quando o valor do documento válido para troca exceder o valor mínimo estipulado e não completar o valor para ter direito ao 2º cupom, não poderá ser utilizado o saldo da nota fiscal para posteriores trocas/retiradas de cupons.
§ 5º Caberá ao sorteado, quando for o caso, os encargos incidentes sobre o bem ou o valor recebido.
§ 6º As trocas de notas fiscais e outros documentos válidos, bem como o respectivo depósito nas urnas, conforme este regulamento, deverão ser feitas no horário de expediente da Prefeitura Municipal até o dia útil imediatamente anterior à realização do sorteio público.
§ 7° As notas fiscais e outros documentos válidos aptos a gerar direito à troca por cupom serão apenas os emitidos a partir da data de publicação deste Regulamento.

Art. 6º A Premiação Programa NOTA FISCAL PREMIADA dar-se-á em vales-compra, sendo que deverão eles ser utilizados exclusivamente para a realização de compras e/ou contratação de serviços, dentre outros, em empresas e prestadores de serviços situados no território do Município de Formosa do Sul.
Parágrafo Único. As notas originadas de compras e/ou contratação de serviços decorrentes da premiação prevista neste regulamento não ensejarão direito à troca por cupom.
Art. 7º Os sorteios dos prêmios serão realizados em ato público, em data, local e horário previamente divulgados, em até 02 (duas) duas vezes ao ano, sendo que em cada sorteio será distribuída a integralidade dos prêmios previstos na Lei e neste Regulamento.
§ 1º Serão premiados os participantes com cupons correta e obrigatoriamente preenchidos com, no mínimo, nome, endereço, CPF ou RG e, se possível, o número do telefone, depositados nas urnas dos postos de troca e devidamente sorteadas.
§ 2º Os prêmios serão concedidos, após a conferência da validade e autenticidade dos cupons devidamente preenchidos, sempre ao ganhador, portando documento de identificação, ou por representante com posse de documentação do ganhador.
§ 3º O direito do ganhador em retirar seu prêmio expira em 30 (trinta) dias a contar da data do sorteio.
§ 4º Para o fim de realização dos sorteios previstos no presente artigo, fica vedada a entrega do prêmio a uma mesma pessoa já agraciada no sorteio que está se realizando.
§ 5º Sendo caracterizada a situação descrita no parágrafo anterior, deverão ser realizadas novas tentativas até o momento em que o sorteado seja pessoa ainda não premiada.
Art. 8º Os ganhadores dos vales-compra terão o prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data do sorteio, para apresentar as notas fiscais de compras/contratações nos estabelecimentos comerciais/prestadores de serviços estabelecidos no Município, realizadas posteriormente à data da premiação, a serem entregues na Tesouraria da Prefeitura Municipal, sob pena de extinção do direito ao prêmio.
§ 1° Os ganhadores poderão efetuar as compras/contratações nos estabelecimentos comerciais/prestadores de serviços no valor mínimo de R$ 200,00 (duzentos reais).
§ 2° Os valores estabelecidos nos vales-compra serão pagos, mediante depósito bancário, à empresa/prestador de serviços onde o premiado realizou a compra/contratação, após a assinatura de declaração específica pelo ganhador autorizando o pagamento e o abatimento do valor da premiação.
Art. 9º. O crédito relativo ao prêmio é pessoal e intransferível.
§ 1º A liberação do vales-compra fica condicionada à regularidade fiscal e tributária do premiado e da empresa/prestador de serviço para com o fisco do Município de Formosa do Sul, bem como ao comparecimento perante a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, atendendo à notificação, munido dos seguintes documentos:
I - Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
II - Carteira de Identidade.
§ 2º Se o sorteado for menor incapaz, o recibo da entrega será assinado pelo respectivo responsável.
§ 3º Em caso de morte do ganhador, o prêmio será entregue ao herdeiro, desde que apresente alvará judicial no prazo do art. 8.º deste regulamento.
Art. 10 O ganhador que não se apresentar ou não atender as exigências deste regulamento, em 30 (trinta) dias após a data do sorteio, perderá o direito ao prêmio.
Art. 11 O participante do programa que aderir a este sorteio cede o direito de uso do seu nome, imagem e voz ao Município de Formosa do Sul, para fins de divulgação, sem quaisquer ônus.

CAPÍTULO IV
DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 12 O (A) Secretário(a) Municipal de Administração, Finanças e Planejamento designará, por meio de Portaria, uma Comissão Organizadora, composta por 05 (cinco) membros para coordenar os sorteios.
Art. 13 Cabe à Comissão Organizadora:
I - zelar pelo cumprimento do disposto neste Regulamento;
II - orientar os participantes e dirimir as dúvidas referentes ao sorteio;
III - aprovar ou impugnar, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de cada sorteio, os bilhetes sorteados;
IV - homologar os sorteios e divulgar os nomes dos sorteados, de acordo com o prazo previsto no cronograma dos sorteios a ser estabelecido em decreto do Chefe do Executivo;
V - coordenar o processo de entrega dos prêmios;
VI - suspender a concessão dos prêmios, bem como a participação nos sorteios, quando verificados indícios de irregularidades, apurados mediante processo administrativo.
Parágrafo único. Os nomes dos sorteados serão divulgados em ato público, por meio da internet, no endereço eletrônico www.formosa.sc.gov.br e no Diário Oficial do Município, observado o cronograma a ser estabelecido em decreto do Chefe do Executivo.
Art. 14 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Formosa do Sul, em 29 de junho de 2018.
RUDIMAR CONTE
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA.

DECRETO MUNICIPAL N.º 4507/2018

Publicação Nº 1670105

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO SUL

DECRETO MUNICIPAL N.º 4507, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

"CONCEDE FÉRIAS DE DIREITO A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RUDIMAR CONTE Prefeito Municipal de Formosa do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 71 Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Complementar N.º 17, de 22 de dezembro de 2006 e Lei Complementar N.º 19, de 08 de março de 2007 e posteriores ,

DECRETA:
Art.1º Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal, ISABETE BRESSIANI, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, a serem gozadas no período de 02/07/2018 à 31/07/2018, relativas ao período aquisitivo de 10/04/2016 à 09/04/2017.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Formosa do Sul, em 29 de junho de 2018.
RUDIMAR CONTE
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA.

DECRETO MUNICIPAL N.º 4508/2018

Publicação Nº 1670137

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO SUL

DECRETO MUNICIPAL N.º 4508, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

"CONCEDE FÉRIAS DE DIREITO A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RUDIMAR CONTE Prefeito Municipal de Formosa do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 71 Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Complementar N.º 17, de 22 de dezembro de 2006 e Lei Complementar N.º 19, de 08 de março de 2007 e posteriores ,

DECRETA:
Art.1º Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal, SILVANA DAL SANTO SIMONATO, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, a serem gozadas no período de 02/07/2018 à 31/07/2018, relativas ao período aquisitivo de 03/07/2017 à 02/07/2018.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Formosa do Sul, em 29 de junho de 2018.
RUDIMAR CONTE
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2018

Publicação Nº 1669676

EXTRATO CONTRATUAL Nº 53/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CERCAMENTO DO NEM VIDA E ALEGRIA, CEIM PRIMEIROS PASSOS E QUADRA DE ESPORTES COBERTA
CONTRATADO: FRIGO E BONAFE CONSTRUTORA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
VALOR: R$ 83.615,14 (oitenta e três mil seiscentos e quinze reais e quatorze centavos)
Vigência: Início: 29/06/2018 Término: 28/08/2018
Licitação: Processo Administrativo Nº.: 42/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 25/2018

Formosa Do Sul, 29 de Junho de 2018
RUDIMAR CONTE
PREFEITO MUNICIPAL

Forquilhinha

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 48/PMF/2018 – REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/PMF/2018

Publicação Nº 1668829

	ESTADO DE SANTA CATARINA GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 48/PMF/2018
(Referente Pregão Presencial nº. 84/PMF/2018)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, com sede na Avenida 25 de julho, 3400 - Paço Municipal 26 DE ABRIL - FORQUILHINHA-SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 81.531.162/0001-58, neste ato representado pelo Sr. DIMAS KAMMER, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n° 1.328.011 e inscrito no CPF sob o n° 500.962.909-78, ora denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e as empresas:

1. CARLOS VANDERLEI ROCHA - ME, CNPJ/MF n.º 03.300.801/0001-60 estabelecida na Rodovia Antonio Valmor Canela, Forquilhinha/SC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Antonio Rocha Filho, brasileiro, CI 1.215.835, CPF 501.408.769-87;

2. JCV DIESEL, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ/MF n.º 27.905.294/0001-57 estabelecida na Rua Hildebrando Marcelino Floriano, Araranguá/SC, neste ato representada pelo Sr. Sergio José Carminatti, brasileiro, CI 1.324.778, CPF 458.244.019-34;

Cláusula Primeira – Do Objeto

1. A presente ATA tem por objetivo estabelecer cláusulas e condições gerais para REGISTRAR PREÇO para a aquisição de peças diversas para reposição e manutenção (elétrica e mecânica), e serviços de mão de obra da frota de caminhões e ônibus do Município de Forquilhinha/SC, para o período de 12 meses.

Cláusula Segunda – Dos preços Registrados

1. Os valores e percentuais unitários dos bens registrados nesta ata são os constantes na planilha abaixo:

LOTE 01 – CAMINHÕES – VENCEDOR: CARLOS VANDERLEI ROCHA ME						
ITEM	VEÍCULO	PLACA	ANO	M.O R$	P.O	P.R
01	CAMINHÃO BASC. AGRALE /14000	QHC-6311	2014	R$ 48,00	25,5%	40,5%
02	CAMINHÃO BASC. FORD/CARGO 2622 E	MHG-9293	2009	R$ 48,00	25,5%	40,5%
03	CAMINHÃO BASC.M.BENS/LB 2318	LXI-7285	1991/92	R$ 48,00	25,5%	40,5%
04	CAMINHÃO BASC.M.BENS/LK 2318	LZP-1865	1991	R$ 48,00	25,5%	40,5%
05	CAMINHÃO BASC. FORD /CARGO 2622 E	MIF-3064	2010	R$ 48,00	25,5%	40,5%
06	CAMINHÃO BASC.FORD/CARGO 2622 E	MIF-3254	2010	R$ 48,00	25,5%	40,5%
07	CAMINHÃO FORD/CARGO 1319 C. ABERTA	MLS-2781	2013	R$ 48,00	25,5%	40,5%
08	CAMINHÃO BASC.FORD CARGO 815	MEL-1351	2004	R$ 48,00	25,5%	40,5%
09	CAMINHÃO BASC. FORD/CARGO 1717 CN	MJQ-4303	2011/12	R$ 48,00	25,5%	40,5%
10	CAMINHÃO /MEC.OPER. FORD/CARGO 1717 E	MHI-4383	2009	R$ 48,00	25,5%	40,5%
11	CAMINHÃO B.AGRALE/14000	QHR-3853	2015	R$ 48,00	25,5%	40,5%
LOTE 02 – CAMINHÕES – VENCEDOR: CARLOS VANDERLEI ROCHA ME						
ITEM	VEÍCULO	PLACA	ANO	M.O R$	P.O	P.R
12	CAMINHÃO BASC. FORD/CARGO 2622 E	MIF-3184	2010	R$ 48,00	25,5%	40,5%
13	CAMINHÃO/MEC/OPER FORD/CARGO 1719	MJR-5954	2012/13	R$ 48,00	25,5%	40,5%
14	CAMINHÃO /TANQUE M,BENS/L 1113	LZE-6856	1979	R$ 48,00	25,5%	40,5%
15	CAMINHÃO /CARGA FECHADA VW/13.190 CRM 4X2 4 P	QIE-9199	2016	R$ 48,00	25,5%	40,5%
LOTE 03 – ÔNIBUS – VENCEDOR: JCV DIESEL, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI ME						
ITEM	VEÍCULO	PLACA	ANO	M.O R$	P.O	P.R
16	ÔNIBUS/VW/INDUSCAR FOZ U	MHZ-9053	2009/10	R$ 30,00	12%	42%
17	ÔNIBUS/M. BENS OF 1620	IEY-6723	1996	R$ 30,00	12%	42%
18	MICRO ÔNIBUS IVECO /CITYCLASS 70C17	MLU-2415	2013	R$ 30,00	12%	42%
19	MICRO NIBUS/MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC	MII-7514	2010	R$ 30,00	12%	42%
20	ÔNIBUS/M.BENS/OF 1519 R.ORE	MKX-5044	2013	R$ 30,00	12%	42%
21	ÔNIBUS M.BENS/OF 1519 R.ORE	QII-7216	2015	R$ 30,00	12%	42%
22	ÔNIBUS/AGRALE/MASCA GRAN MIDI U	QHX-2626	2016	R$ 30,00	12%	42%

23	ÔNIBUS/AGRALE/MASCA GRAN MIDI U	QHP-9848	2015	R$ 30,00	12%	42%
24	MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO /VOLARE W9 ON	MMK-7321	2013	R$ 30,00	12%	42%
LOTE 04 – ÔNIBUS – VENCEDOR: JCV DIESEL, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI ME						
ITEM	VEÍCULO	PLACA	ANO	M.O R$	P.O	P.R
25	MICRO ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS 70C16	MHZ-9633	2010	R$ 30,00	12%	42%
26	FIAT/DUCATO MC TCA MIC	QHE-1285	2014	R$ 30,00	12%	42%
27	MICRO ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS 70C17	MKW-6126	2012/13	R$ 30,00	12%	42%

1.2. A previsão orçamentária para a manutenção mecânica e elétrica dos veículos é de R$ 945.000,00 (novecentos e quarenta e cinco mil reais), durante um período de 12 (doze) meses, sendo R$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil) para os veículos tipo caminhões e R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil) para os veículos tipo ônibus.

Cláusula Terceira – Do Prazo, Condições e Local de Entrega

1. A DETENTORA DA ATA, quando solicitada pelo setor competente do Município, deverá atender às seguintes exigências:
1.1. O objeto será solicitado pelo Gestor da Ata de Registro de Preços de acordo com as necessidades, sendo que a empresa contratada deverá receber o veículo e realizar diagnóstico detalhado em até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da solicitação.
1.2. Após Autorização de Fornecimento do objeto, este deverá ser entregue, conforme solicitação do município, pôr conta e risco da licitante no pátio de máquinas da Prefeitura Municipal de Forquilhinha, localizado na Avenida 25 de Julho, Centro, Forquilhinha/SC, em perfeito estado de conservação e com as respectivas garantias, num prazo máximo de: 03 (três) dias úteis para fornecimento de peças, 10 (dez) dias úteis para serviço de retífica de motor e 05 (cinco) dias úteis para os demais serviços solicitados.
1.3. Os serviços de mão de obra, quando solicitados pelo município, deverão ser executados por profissional especializado, sendo que os veículos serão transportados (deslocados) e devolvidos na sede desta municipalidade, sob responsabilidade da empresa contratada.
1.3.1. Os serviços deverão ser executados na sede da empresa contratada, que não poderá superar a distância máxima de 40 km até o pátio de máquinas municipal (Avenida 25 de Julho, 3.400).
1.3.2. Se o veículo estiver parado, impossibilitado de se locomover, a proponente deverá se deslocar até o local onde estiver o referido veículo (a campo), coletar peças e realizar os serviços, promovendo posteriormente a substituição necessária, mantidos os prazos de execução pré-definidos neste edital.

2. O setor competente do município terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para processar a conferencia dos produtos entregues, ou serviços executados, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a CONTRATADA para substituição do produto entregue em desacordo com as especificações exigidas.
2.1. Na hipótese de não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela CONTRATADA no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados da notificação da não aceitação, para reposição num prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios defeitos ou incorreções.

4. Nos casos da CONTRATADA não entregar o objeto de acordo com as especificações exigidas ou se negar a fazer a substituição dos produtos ou serviços não aceitos, a pessoa responsável pelo recebimento lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.

5. O objeto somente será considerado devidamente aceito após analisado e aprovado pelo órgão competente do Município de Forquilhinha, com base nas exigências previstas no Edital e de acordo com a proposta da CONTRATADA, que independentemente de transcrição fazem parte integrante desta ata de registro de preços.

6. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações e adquirir os produtos e serviços registrados.
6.1. A quantidade de veículos indicada no Pregão Presencial nº. 84/PMF/2018 visa somente oferecer aos proponentes elementos para avaliação potencial do objeto, sendo que tal quantitativo não constitui, sob nenhuma hipótese, garantia de volume de serviço/fornecimento a ser requisitado.
6.2. Poderá ocorrer, a critério do Município, alteração nos veículos, descritos em cada Lote, em virtude de novas aquisições ou supressão como inservíveis ou desnecessários, observada a proporção de contratação exclusiva prevista na lei 123/06.

7. O Município não se obriga a contratar dos licitantes vencedores, podendo realizar licitação específica para a contratação total ou parcial do objeto, hipóteses em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá sempre preferência.

8. Diversos serviços poderão ser realizados pela própria mecânica do Município, eximindo a contratada pela responsabilidade sobre os mesmos, devendo fornecer somente as peças quando solicitado.

9. Será permitido o recondicionamento de peças originais dos veículos, quando possível, desde que não venham a interferir na segurança dos mesmos e oferecida garantia, mediante prévia aprovação do Gestor/Fiscal da ata.

10. Quaisquer serviços pertinentes a manutenção preventiva e corretiva deverão ser atendidos e estarem em conformidade com as normas e padrões de exigências da ABNT vigentes, órgãos técnicos competentes, legislações correlacionadas, normas e padrões dos fabricantes, para a prestação destes serviços, sendo obedecidas rigorosamente as instruções do veículo, cabendo a contratada buscar junto ao fabricante as informações necessárias conforme Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
11. Para os veículos que encontram-se em garantia, a manutenção deverá respeitar as exigências que possam interferir, preservando a

continuação da garantia.

Cláusula Quarta – Da Vigência e Revisão de Preços

1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal 53/2013.

2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3. O prazo de validade da ata de registro de preços será por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos da lei vigente, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para o Município.

Cláusula Quinta – Da Forma e Condições de Pagamento

1. O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após a data do CERTIFICO na Nota Fiscal/Fatura, através de Ordem Bancária ou na tesouraria da Secretaria de Administração e Finanças do CONTRATANTE.
1.1. A aprovação da Nota Fiscal/Fatura eletrônica se dará mediante o "CERTIFICO" pelo responsável pela oficina, autorizado para o recebimento, devidamente assinado, datado e com aposição do respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferidas as quantidades e valores.
1.2. Na Nota Fiscal/Fatura eletrônica deverá constar, necessariamente o número do processo licitatório e o número da Autorização de Fornecimento.
1.3. O prazo de pagamento previsto no item acima, só vencerá em dia de expediente normal, na cidade de Forquilhinha/SC, postergando-se, em caso negativo, para o primeiro dia útil.

3. O CONTRATANTE não efetuará aceite de títulos negociados com terceiros, isentando-se quaisquer consequências surgidas e responsabilizando a CONTRATADA por perdas e danos em decorrência de tais transações.

4. O CONTRATANTE não pagará juros de mora por atraso de pagamento referente a serviços com ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes deste contrato.

5. A quantidade dos produtos determinados no cláusula segunda deste contrato, para efeito de pagamento, deverá ser considerada apenas como prevista, não importando em obrigação da contratante.

Cláusula Sexta – Da Autorização para Aquisição

1. A aquisição dos produtos e ou serviços, objeto da presente Ata de registro de Preços, serão autorizados, em cada caso, pelo Órgão Gerenciador, sendo obrigatório informar ao setor de compras os quantitativos das aquisições.
1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.
1.2. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador, do registro de preços, será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Sétima – Das Obrigações

1. Do Município:
1.1. Atestar as notas fiscais a efetiva entrega do objeto desta ata;
1.2. Aplicara à DETENTORA DA ATA penalidade, quando for o caso;
1.3. Prestar à DETENTORA DA ATA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do objeto deste instrumento;
1.4. efetuar o pagamento à detentora da ata no prazo avencado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
1.5. Notificar, por escrito, à detentora da ata da aplicação de qualquer sanção.

2. Da Detentora da Ata:
2.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações contidas nesta ata, bem como no edital e seus anexos;
2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos.
2.3. Manter durante a vigência desta ata, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;
2.4. Fornecer o objeto registrado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta, edital e anexos;
2.5. Fornecer os produtos/executar os serviços dentro dos padrões exigidos nesta ata, no edital de licitação e seus anexos.

Cláusula Oitava – Do Sistema CILIA

1. A licitante vencedora, deverá possuir Acesso ao SISTEMA CILIA, versão FULL (off-line), sendo de responsabilidade da empresa registrada o pagamento do sistema e a sua manutenção

2. As peças e suas quantidades bem como o número de horas e serviços a serem executados que não estiverem relacionados no SISTEMA CILIA, só terão sua execução autorizada após análise e aprovação do secretário da pasta responsável ou pelo gestor/fiscal desta ata.
2.1. Nesta hipótese, serão utilizados como forma para fixação do valor sobre o qual incidirá o desconto, sequencialmente e subsidiariamente,

os seguintes parâmetros:
A) A tabela de valores das peças e tabela tempária fornecida pela fabricante ou concessionária do veículo, desde que ela esteja disponível para consulta pública;
B) O valor de peças praticado no mercado regional, que será obtido através de pesquisa de preços/orçamentação.

3. Quando os descontos registrados na Ata e calculados sobre o SISTEMA CILIA ainda se apresentarem superiores aos praticados no mercado regional (conforme pesquisa de preços atualizada), o Município deverá:
A) Convocar o fornecedor visando a negociação e redução dos preços para adequação aos preços de mercado;
B) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e serão convocados os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;
C) Não havendo êxito, o Município deverá proceder com outras medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. Em nenhum caso poderá ser aplicado percentual de desconto inferior do apresentado pela proponente vencedora, independentemente se o parâmetro utilizado for a tabela do SISTEMA CILIA ou os demais previstos nesta Cláusula.

Cláusula Nona – Da Garantia

1. A garantia a ser exigida nesta ata sobre as peças originais e de reposição fornecidas será de (um) ano sob defeitos de fabricação.

2. A garantia dos serviços de mão-de-obra não poderá ser inferior a 06 (seis) meses ou 20.000 (vinte mil) quilômetros, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

3. Constatado o fornecimento de materiais e serviços de má qualidade ou irregular, o órgão requisitante poderá utilizar-se do disposto na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

Cláusula Décima – Da Subcontratação

1. Será permitida a terceirização dos serviços não disponibilizados pela contratada, mediante a prévia comunicação e autorização do Gestor/Fiscal da Ata. Será de inteira responsabilidade da contratada a execução dos serviços terceirizados por ela.

2. Fica previamente permitida a subcontratação de serviços de retífica, caso seja necessário, mantendo a responsabilidade dos serviços sob a empresa detentora da ata.
2.1. A retífica, montagem e colocação de motor completo, deve ter a mesma garantia mínima estabelecida no item 2 da Cláusula Nona desta Ata.

Cláusula Décima Primeira - Das penalidades e Sanções

1. A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

2. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:
I - advertência;
II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):
a) de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega equipamento no prazo total compreendido pelo prazo contratual de entrega estabelecido neste instrumento.
b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.
c) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;
d) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso do produto não serem entregues a partir da data aprazada.

4. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

5. No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

6. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

7. Da penalidade aplicada caberá recurso por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito, nos termos do artigo 109, da Lei Nº 8.666/93 e alterações

subsequentes.

Cláusula Décima Segunda – Do Cancelamento da Ata de Registro de Preços

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
1.3. A detentora não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.4. Tiver presentes razões de interesse público devidamente demonstrados e justificados pela administração;

2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador do município.

3. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Circulação Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da administração, quando comprovada a ocorrência das hipóteses previstas no art. 78, incisos XII a XVI, da Lei Federal 8.666/93 e Alterações.

5. A solicitação da detentora para cancelamento dos índices de percentual de desconto registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

Cláusula Décima Terceira – Da Dotação Orçamentária

1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias dos exercícios correspondentes.

Cláusula Décima Quarta – Das Disposições Finais

1. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de Pregão Presencial nº. 84/PMF/2018, seus anexos e a proposta da Detentora desta ata.

2. O Sr. Eduardo Wesler será o gestor/fiscal desta Ata, sendo dele a competência de fiscalizar os produtos e serviços, garantindo a devida execução do objeto.

3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, suas alterações, com as disposições da Lei Federal 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 53/2013, no que não colidir as normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do direito.

Cláusula Décima Quinta – Do Foro

1. Elegem as partes contratadas o Foro da Comarca de Forquilhinha, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente feito em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Forquilhinha/SC, 28 de junho de 2018.

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA DIMAS KAMMER Prefeito Municipal
JCV DIESEL, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME Empresa Detentora da Ata Representante Legal: Sergio José Carminatti CPF: 458.244.019-34 CARLOS VANDERLEI ROCHA - ME Empresa Detentora da Ata Representante Legal: Antonio Rocha Filho CPF: 501.408.769-87 Eduardo Wesller Mecânico Gestor/Fiscal da Ata

DECRETO Nº. 120, DE 27 DE JUNHO DE 2018.

Publicação Nº 1669055

DECRETO Nº. 120, DE 27 DE JUNHO DE 2018.
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 51, incisos I e XXIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com Artigo 9º, da Lei Municipal nº 2.278 de 27 de novembro de 2017,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento da entidade Fundo Municipal de Saúde de Forquilhinha, para o exercício de 2018, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), distribuídos nas seguintes contas:

Órgão 17 – Fundo Municipal de Saúde
2.070 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
014 – 3390.00.01.02 – Aplicações Diretas .....R$ 100.000,00
TOTAL .....R$ 100.000,00

Art. 2º - Para atender aos créditos de que trata o art. 1º, será utilizada como fonte de recursos, a anulação das dotações abaixo:

Órgão 17 – Fundo Municipal de Saúde
2.070 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
009 – 3190.00.01.02 – Aplicações Diretas .....R$ 50.000,00
012 – 3371.00.01.02 – Aplicações Diretas .....R$ 20.000,00
019 – 4490.00.01.02 – Aplicações Diretas .....R$ 30.000,00
TOTAL .....R$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 27 de junho de 2018.
DIMAS KAMER
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 27 de junho de 2018.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

EXTRATO DE CONTRATO FMS 27/2018

Publicação Nº 1668862

EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº. 27/2018
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADA – SUL PEÇAS E VEICULOS LTDA

OBJETO – Contratação de empresa especializada para a aquisição de 01 veículo utilitário pick-up para atender as necessidades da Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do Município de Forquilhinha/SC.

VALOR – R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

VIGÊNCIA – O prazo de vigência do presente contrato é de 395 (trezentos e noventa e cinco) dias corridos (prazo de entrega + prazo da garantia) contados a partir da data de sua assinatura. – 08/07/2019.

DOTAÇÃO – 1701.2066.4490 (50).

FUNDAMENTO LEGAL – Lei Federal 8.666/93 e Pregão Presencial nº. 07/FMS/2018.

DATA DA ASSINATURA – 13 de junho de 2018.
DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal

Fraiburgo

Prefeitura

Portaria nº 14912018

Publicação Nº 1669172

PORTARIA Nº 1491, DE 29 DE JUNHO DE 2018.
Exonera Servidor Público Municipal.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º – Exonerar pedido a servidora MARIELI MATTEUCCI, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 059.545.229-95, nomeada no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 29 de junho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de junho de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 14922018

Publicação Nº 1669173

PORTARIA Nº 1492, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Exonera Servidor Público Municipal.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º – Exonerar a pedido o servidor DOUGLAS PEDRO TELLES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 068.137.569-82, nomeado no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 29 de junho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de junho de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 14932018

Publicação Nº 1669176

PORTARIA Nº 1493, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Exonera Servidor Público Municipal.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a comunicação interna nº 077/2018, da Secretaria de Finanças;

RESOLVE:
Art. 1º – Exonerar a servidora ANDRESSA REZADORI BARBOSA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 063.730.599-01, nomeada no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 29 de junho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de junho de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 14942018

Publicação Nº 1669178

PORTARIA Nº 1494, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Exonera Servidor Público Municipal.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a comunicação interna nº 077/2018, da Secretaria de Finanças;

RESOLVE:
Art. 1º – Exonerar o servidor PEDRO ADÃO RIBEIRO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 182.487.569-04, nomeado no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 29 de junho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de junho de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 14952018

Publicação Nº 1669180

PORTARIA Nº 1495, DE 29 DE JUNHO DE 2018.
Exonera Servidor Público Municipal.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a comunicação interna nº 077/2018, da Secretaria de Finanças;

RESOLVE:
Art. 1º – Exonerar o servidor ROBERTO BOGO JUNIOR, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 099.523.639-90, nomeado no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 29 de junho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de junho de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 14962018

Publicação Nº 1669181

PORTARIA Nº 1496, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Exonera Servidor Público Municipal.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a comunicação interna nº 077/2018, da Secretaria de Finanças;

RESOLVE:
Art. 1º – Exonerar o servidor LUCAS DALAGNOLI, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 063.285.679-36, nomeado no cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 29 de junho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de junho de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 14972018

Publicação Nº 1669183

PORTARIA Nº 1497, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a comunicação interna nº 388/2018, da Secretaria de Saúde;

RESOLVE:
Art. 1º – Rescindir o contrato de GISLAINE LEMES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 069.229.959-96, contratada em caráter temporário na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 29 de junho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de junho de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 14982018

Publicação Nº 1669185

PORTARIA Nº 1498, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Exonera Servidor Público Municipal.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a comunicação interna nº 389/2018, da Secretaria de Saúde;

RESOLVE:
Art. 1º – Exonerar a servidora SIMONE GONÇALVES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 057.355.589-35, nomeada no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 29 de junho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de junho de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 14992018

Publicação Nº 1669186

PORTARIA Nº 1499, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Exonera Servidor Público Municipal.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a comunicação interna nº 390/2018, da Secretaria de Saúde;

RESOLVE:
Art. 1º – Exonerar a servidora ISAMARA APARECIDA ANDRADE DA SILVA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 636.529.199-04, nomeada no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 29 de junho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de junho de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 15002018

Publicação Nº 1669187

PORTARIA Nº 1500, DE 29 DE JUNHO DE 2018.
Exonera Servidor Público Municipal.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a comunicação interna nº 0043/2018, da Secretaria de Ação Social;

RESOLVE:
Art. 1º – Exonerar a servidora DALGIZA SCHUCHARDT, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 918.665.709-78, nomeada no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 29 de junho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de junho de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 15012018

Publicação Nº 1669190

PORTARIA Nº 1501, DE 29 DE JUNHO DE 2018.
Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Provimento Efetivo

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar n. 109/2010, e nos termos da Lei Complementar n.º 110/2010; de acordo com o Edital de Concurso Público 001/2017 - PMF, homologado pelos decretos 180/2017 e 192/2017;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear PAOLLA SARTORI LOAT, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 072.878.839-02, no cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração fixada em Lei, a partir de 02 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de junho de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 15022018

Publicação Nº 1669191

PORTARIA Nº 1502, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Provimento Efetivo

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar n. 109/2010, e nos termos da Lei Complementar n.º 110/2010; de acordo com o Edital de Concurso Público 001/2017 - PMF, homologado pelos decretos 180/2017 e 192/2017;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear LUCAS CERON MACHADO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 079.421.029-55, no cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração fixada em Lei, a partir de 02 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de junho de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 15032018

Publicação Nº 1669194

PORTARIA Nº 1503, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Provimento Efetivo

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar n. 109/2010, e nos termos da Lei Complementar n.º 110/2010; de acordo com o Edital de Concurso Público 001/2017 - PMF, homologado pelos decretos 180/2017 e 192/2017;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear MARIELI MATTEUCCI, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 059.545.229-95, no cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração fixada em Lei, a partir de 02 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de junho de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 15042018

Publicação Nº 1669199

PORTARIA Nº 1504, DE 29 DE JUNHO DE 2018.
Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Provimento Efetivo

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar n. 109/2010, e nos termos da Lei Complementar n.º 110/2010; de acordo com o Edital de Concurso Público 001/2017 - PMF, homologado pelos decretos 180/2017 e 192/2017;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear CHEILA BRANDINO SATO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 087.574.899-63, no cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração fixada em Lei, a partir de 02 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de junho de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 15052018

Publicação Nº 1669210

PORTARIA Nº 1505, DE 29 DE JUNHO DE 2018.
Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Provimento Efetivo

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar n. 109/2010, e nos termos da Lei Complementar n.º 110/2010; de acordo com o Edital de Concurso Público 001/2017 - PMF, homologado pelos decretos 180/2017 e 192/2017;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear DOUGLAS PEDRO TELLES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 068.137.569-82, no cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração fixada em Lei, a partir de 02 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de junho de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 15062018

Publicação Nº 1669214

PORTARIA Nº 1506, DE 29 DE JUNHO DE 2018.
Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Provimento Efetivo

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar n. 109/2010, e nos termos da Lei Complementar n.º 110/2010; de acordo com o Edital de Concurso Público 001/2017 - PMF, homologado pelos decretos 180/2017 e 192/2017;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear IDANIA JULIO RIBEIRO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 062.479.679-50, no cargo de provimento efetivo de MÉDICO – SAÚDE DA FAMÍLIA, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração fixada em Lei, a partir de 02 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de junho de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 15072018

Publicação Nº 1669220

PORTARIA Nº 1507, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Nomeia Servidor Público Municipal

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 109 e 110, de 03 de março de 2010, e alterações posteriores;

Em conformidade com a comunicação interna nº 077/2018, da Secretaria de Finanças;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear ANDRESSA REZADORI BARBOSA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 063.730.599-01, no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 02 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de junho de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 15082018

Publicação Nº 1669388

PORTARIA Nº 1508, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Nomeia Servidor Público Municipal

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 109 e 110, de 03 de março de 2010, e alterações posteriores;

Em conformidade com a comunicação interna nº 077/2018, da Secretaria de Finanças;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear PEDRO ADÃO RIBEIRO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 182.487.569-04, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE DEPARTAMENTO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 02 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de junho de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 15092018

Publicação Nº 1669390

PORTARIA Nº 1509, DE 29 DE JUNHO DE 2018.
Nomeia Servidor Público Municipal

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 109 e 110, de 03 de março de 2010, e alterações posteriores;

Em conformidade com a comunicação interna nº 077/2018, da Secretaria de Finanças;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear ROBERTO BOGO JUNIOR, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 099.523.639-90, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE DEPARTAMENTO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 02 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de junho de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 15102018

Publicação Nº 1669392

PORTARIA Nº 1510, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Nomeia Servidor Público Municipal

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 109 e 110, de 03 de março de 2010, e alterações posteriores;

Em conformidade com a comunicação interna nº 077/2018, da Secretaria de Finanças;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear LUCAS DALAGNOLI, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 063.285.679-36, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 02 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de junho de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 15112018

Publicação Nº 1669398

PORTARIA Nº 1511, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Nomeia Servidor Público Municipal

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 109 e 110, de 03 de março de 2010, e alterações posteriores;

Em conformidade com a comunicação interna nº 422/2018, da Secretaria de Saúde;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear MARILIA DE BAIRROS CERON THADANI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 058.664.419-93, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 02 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de junho de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 15122018

Publicação Nº 1669403

PORTARIA Nº 1512, DE 29 DE JUNHO DE 2018.
Concede Função Gratificada.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 110, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores;

Em conformidade com a comunicação interna nº 065/2018, da Secretaria de Administração e Planejamento;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora ANDREA APARECIDA REZZADORI, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 021.146.879-70, nomeada no cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Função Gratificada Nível 2, por ser vice-presidente da Comissão Permanente de Licitações e membro da equipe de apoio de pregão, a partir de 02 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 0598 de 31 de janeiro de 2017.

Fraiburgo, 29 de junho de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 15132018

Publicação Nº 1669408

PORTARIA Nº 1513, DE 29 DE JUNHO DE 2018.
Concede Função Gratificada.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 110, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores;

Em conformidade com a comunicação interna nº 066/2018, da Secretaria de Administração e Planejamento;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor JOHNATAN MATHEUS ETGES, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 072.356.629-13, nomeado no cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, Função Gratificada Nível 3, por ser responsável pelo gerenciamento administrativo do Departamento de Tecnologia da Informação e Inovação, a partir de 02 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 0600 de 31 de janeiro de 2017.

Fraiburgo, 29 de junho de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 15142018

Publicação Nº 1669414

PORTARIA Nº 1514, DE 29 DE JUNHO DE 2018.
Concede Função Gratificada.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 110, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores;

Em conformidade com a comunicação interna nº 067/2018, da Secretaria de Administração e Planejamento;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora NILCE PINZ, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 596.472.809-04, nomeada no cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, Função Gratificada Nível 5, por ser responsável pelo Programa de Avaliação Sociofuncional - PAS, que tem por objetivo proporcionar melhorias na qualidade de vida dos agentes públicos municipais, visando sua saúde física e emocional, aumentando o desempenho e satisfação, aproveitando os potenciais de cada servidor, maximizando a produtividade, a partir de 02 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 0602 de 31 de janeiro de 2018.

Fraiburgo, 29 de junho de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 15152018

Publicação Nº 1669416

PORTARIA Nº 1515, DE 29 DE JUNHO DE 2018.
Concede Função Gratificada.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 110, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores;

Em conformidade com a comunicação interna n.° 068/2018, da Secretaria de Administração e Planejamento;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor RENNAN HERMES POLESE, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 085.321.309-76, nomeado no cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, com carga horária de 20 horas semanais, Função Gratificada Nível 1, por ser responsável pelo Sistema de Informações utilizado na Secretaria Municipal de Saúde de Fraiburgo (GEMUS), a partir de 02 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 1565, de 27 de abril de 2017.

Fraiburgo, 29 de junho de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 15162018

Publicação Nº 1669423

PORTARIA Nº 1516, DE 29 DE JUNHO DE 2018.
Concede Função Gratificada.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 110, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores;

Em conformidade com a comunicação interna nº 069/2018, da Secretaria de Administração e Planejamento;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora RUTHNEA BERNADETE FERNANDES FRITZEN, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 767.368.909-00, nomeada no cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Função Gratificada Nível 4, por ser responsável por todo o sistema de controle do Ponto Biométrico, a partir de 02 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 0604 de 31 de janeiro de 2017.

Fraiburgo, 29 de junho de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 15172018

Publicação Nº 1669438

PORTARIA Nº 1517, DE 29 DE JUNHO DE 2018.
Concede Função Gratificada.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 110, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores;

Em conformidade com a comunicação interna nº 070/2018, da Secretaria de Administração e Planejamento;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora SILVIA VARGAS GLANER, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 062.801.049-40, nomeada no cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Função Gratificada Nível 5, por ser responsável pelo setor de Gestão de Contratos Administrativos, fiscalização, notificação, execução de contrato e aplicação de penalidades, a partir de 02 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 0605 de 31 de janeiro de 2017.

Fraiburgo, 29 de junho de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 15182018

Publicação Nº 1669441

PORTARIA Nº 1518, DE 29 DE JUNHO DE 2018.
Concede Função Gratificada.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 110, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores;

Em conformidade com a comunicação interna nº 071/2018, da Secretaria de Administração e Planejamento;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora VIVIANE BIERHALS, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o n.º 845.385.979-53, nomeada no cargo de provimento efetivo de ANALISTA EXECUTIVO, Função Gratificada Nível 1, por ser responsável pela gestão das portarias, contratos e termos aditivos, bem como pelo controle dos prazos de término dos contratos/prorrogações, a partir de 02 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 2958 de 30 de outubro de 2017.

Fraiburgo, 29 de junho de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 15192018

Publicação Nº 1669455

PORTARIA Nº 1519, DE 29 DE JUNHO DE 2018.
Concede Função Gratificada.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 110, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores;

Em conformidade com a comunicação interna nº 077/2018, da Secretaria de Finanças;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor ERIC HENRIQUE SOUZA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 078.875.429-79, nomeado no cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Função Gratificada Nível 2, por ser responsável pela baixa diária dos arquivos bancários do Município de Fraiburgo, a partir de 02 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 0095 de 11 de janeiro de 2018.

Fraiburgo, 29 de junho de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 15202018

Publicação Nº 1669478

PORTARIA Nº 1520, DE 29 DE JUNHO DE 2018.
Concede Função Gratificada.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 110, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores;

Em conformidade com a comunicação interna nº 077/2018, da Secretaria de Finanças;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor FLÁVIO ANDRÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 907.133.209-82, nomeado no cargo de provimento efetivo de ENGENHEIRO CIVIL, Função Gratificada Nível 5, por ser responsável pelo Departamento de Arquitetura e Engenharia do Município de Fraiburgo, a partir de 02 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a portaria nº 0094 de 11 de janeiro de 2018.

Fraiburgo, 29 de junho de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 15212018

Publicação Nº 1669482

PORTARIA Nº 1521, DE 29 DE JUNHO DE 2018.
Concede Função Gratificada.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 110, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora GIOVANA OLIVA DE CARLI, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 000.402.329-30, Função Gratificada Nível 5, por ser responsável pela Tesouraria do Município de Fraiburgo, para desempenhar as funções de TESOUREIRO, a partir de 02 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 0013 de 01 de janeiro de 2017.

Fraiburgo, 29 de junho de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 15222018

Publicação Nº 1669501

PORTARIA Nº 1522, DE 29 DE JUNHO DE 2018.
Concede Função Gratificada.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 110, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores;

Em conformidade com a comunicação interna nº 077/2018, da Secretaria de Finanças;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor MARCIO LUÍS MACHADO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 019.654.979-50, nomeado no cargo de provimento efetivo de CONTADOR, Função Gratificada Nível 3, por ser responsável pela integração da folha de pagamento (sistemas Betha Folha/ Betha Sapo) do Município de Fraiburgo, a partir de 02 de junho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 0595 de 31 de janeiro de 2017.

Fraiburgo, 29 de junho de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 15232018

Publicação Nº 1669502

PORTARIA Nº 1523, DE 29 DE JUNHO DE 2018.
Concede Função Gratificada.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 110, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores;

Em conformidade com a comunicação interna nº 394/2017 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor ALESSANDRO FUSATTO NETO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 024.524.867-60, nomeado no cargo de provimento efetivo de MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA, Função Gratificada Nível 4, por desempenhar a função de Médico Autorizador perante o Sistema Único de Saúde – SUS e Médico responsável Técnico da Secretaria Municipal de Saúde perante o CREMESC, a partir de 02 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especia a portaria nº 0714 de 07 de fevereiro de 2017.

Fraiburgo, 29 de junho de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 15242018

Publicação Nº 1669507

PORTARIA Nº 1524, DE 29 DE JUNHO DE 2018.
Concede Função Gratificada.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 110, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores;

Em conformidade com a comunicação interna n.° 378/2018, da Secretaria de Saúde;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora ANDREA CAMARGO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 079.042.218-29, nomeada no cargo de provimento efetivo de FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO, com carga horária de 20 horas semanais, Função Gratificada Nível 2, por exercer a função de coordenadora do Ambulatório Municipal de Análises Clínicas, e responsável de planejar e acompanhar licitações, receber insumos para o laboratório e verificar o funcionamento e manutenção dos equipamentos utilizados, a partir de 02 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 0715 de 07 de fevereiro de 2018.

Fraiburgo, 29 de junho de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 15252018

Publicação Nº 1669511

PORTARIA Nº 1525, DE 29 DE JUNHO DE 2018.
Concede Função Gratificada.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 110, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores;

Em conformidade com a comunicação interna n.° 379/2018, da Secretaria de Saúde;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora BETHANIA SANTOS VIEIRA ROHLING, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 033.351.839-08, nomeada no cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, com carga horária de 40 horas semanais, Função Gratificada Nível 2, por exercer a função de Coordenadora do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, tendo ainda a responsabilidade de fazer o planejamento das atividades, fazer a programação das aquisições de materiais e insumos e organizar os pacientes, inserindo-os de acordo com as suas necessidades nos grupos, oficinas e projetos disponibilizados, a partir de 02 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 0716 de 07 de fevereiro de 2017.

Fraiburgo, 29 de junho de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 15262018

Publicação Nº 1669513

PORTARIA Nº 1526, DE 29 DE JUNHO DE 2018.
Concede Função Gratificada.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 110, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores;

Em conformidade com a comunicação interna nº 380/2018, da Secretaria de Saúde;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora DAIANA CIESCA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 005.236.799-12, nomeada no cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO, Função Gratificada Nível 1, por ter assumido a função de Enfermeira Responsável Técnica pelo SAMU, a partir de 02 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 1309 de 10 de abril de 2017.

Fraiburgo, 29 de junho de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 15272018

Publicação Nº 1669516

PORTARIA Nº 1527, DE 29 DE JUNHO DE 2018.
Concede Função Gratificada.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 110, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores;

Em conformidade com a comunicação interna n.° 381/2018, da Secretaria de Saúde;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora ELISANGELA CONTE BARBOSA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 022.544.409-77, nomeada no cargo de provimento efetivo de ANALISTA EXECUTIVO, com carga horária de 40 horas semanais, Função Gratificada Nível 1, por ser responsável pelo setor de pessoal da Secretaria de Saúde, controle e fechamento do ponto, férias e demais atividades relacionadas a controle de pessoal, a partir de 02 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 0717 de 07 de fevereiro de 2017.

Fraiburgo, 29 de junho de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 15282018

Publicação Nº 1669520

PORTARIA Nº 1528, DE 29 DE JUNHO DE 2018.
Concede Função Gratificada.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 110, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores;

Em conformidade com a comunicação interna n.° 382/2018, da Secretaria de Saúde;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora ELIZETE APARECIDA GIRARDI, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 860.841.039-87, nomeada no cargo de provimento efetivo de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 horas semanais, Função Gratificada Nível 1, por ser responsável pelo almoxarifado da Secretaria de Saúde, planejamento das aquisições de insumos de uso ambulatorial, odontológico e laboratorial, material de expediente, material de limpeza, material gráfico, recebimento, dispensação para as UBS e controle de estoque, a partir de 02 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especial a portaria nº 0718 de 07 de fevereiro de 2017.

Fraiburgo, 29 de junho de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 15292018

Publicação Nº 1669522

PORTARIA Nº 1529, DE 29 DE JUNHO DE 2018.
Concede Função Gratificada.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 110, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores;

Em conformidade com a comunicação interna n.° 383/2018, da Secretaria de Saúde;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor GIOVANI DIEGO GIRARDI, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 078.542.839-90, nomeado no cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 horas semanais, Função Gratificada Nível 4, por ser responsável pelo setor de transportes da Secretaria de Saúde, estando a disposição 24 horas do dia, atendendo chamado dos motoristas, bem como hospitais e clínicas referências para atendimento da população de Fraiburgo, para resolver situações de escala, transferência, alta e manutenção de veículo, a partir de 02 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 1560 de 26 de abril de 2017.

Fraiburgo, 29 de junho de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 15302018

Publicação Nº 1669523

PORTARIA Nº 1530, DE 29 DE JUNHO DE 2018.
Concede Função Gratificada.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 110, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores;

Em conformidade com a comunicação interna n.° 384/2018, da Secretaria de Saúde;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora LENI HUBER WEBER REGALIN, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 661.079.209-78, nomeada no cargo de provimento efetivo de FISCAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SAÚDE AMBIENTAL, com carga horária de 40 horas semanais, Função Gratificada Nível 2, por exercer a função de responsável pelo setor de Fiscalização da Vigilância Sanitária, a partir de 02 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 0721 de 07 de fevereiro de 2017.

Fraiburgo, 29 de junho de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 15312018

Publicação Nº 1669526

PORTARIA Nº 1531, DE 29 DE JUNHO DE 2018.
Concede Função Gratificada.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 110, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores;

Em conformidade com a comunicação interna n.° 385/2018, da Secretaria de Saúde;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora LEONICE FRARÃO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 015.181.049-40, nomeada no cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, Função Gratificada Nível 2, por exercer a função de responsável pelo setor de compras da Secretaria de Saúde, tendo a responsabilidade de planejar, fazer cotações, acompanhar licitações, fazer os pedidos de materiais e insumos, conferir notas fiscais e fazer o fechamento dos credenciados, a partir de 02 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 0722 de 07 de fevereiro de 2017.

Fraiburgo, 29 de junho de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 15322018

Publicação Nº 1669528

PORTARIA Nº 1532, DE 29 DE JUNHO DE 2018.
Concede Função Gratificada.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 110, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores;

Em conformidade com a comunicação interna n.° 386/2018, da Secretaria de Saúde;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora SALIMARA CLAIR MOLIM, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 811.782.719-00, nomeada no cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 horas semanais, Função Gratificada Nível 5, por ser responsável pelo lançamento e transmissão de dados dos programas do Ministério da Saúde e pela elaboração e atualização de dados nos instrumentos de gestão da Secretaria de Saúde, a partir de 02 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 0723 de 07 de fevereiro de 2017.

Fraiburgo, 29 de junho de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 15332018

Publicação Nº 1669532

PORTARIA Nº 1533, DE 29 DE JUNHO DE 2018.
Concede Função Gratificada.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 110, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores;

Em conformidade com a comunicação interna n.° 387/2018, da Secretaria de Saúde;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora SIMONE MORESCO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 041.689.309-04, nomeada no cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SAÚDE SÊNIOR, com carga horária de 40 horas semanais, Função Gratificada Nível 1, por desempenhar atividades junto ao Laboratório de Análises Clínicas Municipal, responsável pela coleta de material, manuseio e preparo de materiais biológicos para leitura nos aparelhos Cobas Mira Plus, Pentra 60 e Urianálise, a partir de 02 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 0724 de 07 de fevereiro de 2017.

Fraiburgo, 29 de junho de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 15342018

Publicação Nº 1669535

PORTARIA Nº 1534, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Revoga Função Gratificada de Servidor Público Municipal.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 110, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores;

Em conformidade com a comunicação interna nº 376/2018, da Secretaria de Saúde;

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a portaria n° 0720 de 07 de fevereiro de 2017, que concedeu Função Gratificada Nível 3, por atuar na coordenação dos serviços de Fisioterapeuta na Unidade de Saúde São Miguel, ao servidor JACOB MICHELS, brasileiro, convivente em união estável, inscrito no CPF sob o nº 533.845.040-20, nomeado no cargo de provimento efetivo de FISIOTERAPEUTA, a partir de 02 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de junho de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 15352018

Publicação Nº 1669537

PORTARIA Nº 1535, DE 29 DE JUNHO DE 2018.
Revoga Função Gratificada de Servidor Público Municipal.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 110, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores;

Em conformidade com a comunicação interna nº 395/2018, da Secretaria de Saúde;

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a portaria n° 0725 de 07 de fevereiro de 2017, que concedeu Função Gratificada Nível 2, por ser responsável pelo setor de pessoal da Secretaria de Saúde, controle e fechamento do ponto, férias e demais atividades relacionadas a controles de pessoal, à servidora MARILDA TERESINHA TIBES CONTE, brasileira, viúva, inscrita no CPF sob o nº 479.557.679-34, nomeada no cargo de provimento efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 02 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de junho de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 15362018

Publicação Nº 1669539

PORTARIA Nº 1536, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Revoga Função Gratificada de Servidor Público Municipal.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 110, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores;

Em conformidade com a comunicação interna nº 077/2018, da Secretaria de Finanças;

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a portaria n° 1104 de 09 de março de 2017, que concedeu Função Gratificada Nível 4, por ser responsável pelos serviços funerários concedidos no Município de Fraiburgo, à servidora JESSICA DA SILVA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 080.868.649-60, nomeada no cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, a partir de 02 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de junho de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 15372018

Publicação Nº 1669541

PORTARIA Nº 1537, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Reduz Carga Horária de Servidor Público Municipal.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições e em conformidade com a comunicação interna nº 377/2018, da Secretaria de Saúde;

Considerando que está sendo ampliada a carga horária da cirurgiã-dentista efetiva, a qual assumirá as atividades até então realizadas pela servidora Giana;

RESOLVE:
Art. 1º Reduzir de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, a carga horária da servidora GIANA ROBERTA FURTADO, brasileira, separada judicialmente, inscrita no CPF sob o n.º 004.916.819-33, contratada em caráter temporário na função de ODONTÓLOGO, a partir de 01 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de junho de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 15382018

Publicação Nº 1669543

PORTARIA Nº 1538, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Reduz Carga Horária de Servidor Público Municipal.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições e em conformidade com a comunicação interna nº 406/2018, da Secretaria de Saúde;

Considerando que é de interesse do servidor a redução de carga horária, tendo em vista que possui outro vínculo empregatício;

RESOLVE:
Art. 1º Reduzir de 40 (quarenta) para 25 (vinte e cinco) horas semanais, a carga horária do servidor CRISTIANO TESSARI, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 065.980.149-30, nomeado no cargo de provimento efetivo de FISIOTERAPEUTA, a partir de 01 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de junho de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 15392018

Publicação Nº 1669545

PORTARIA Nº 1539, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Nomeia Servidor Público Municipal

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 109 e 110, de 03 de março de 2010, e alterações posteriores;

Em conformidade com a comunicação interna nº 425/2018, da Secretaria de Saúde;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear SIMONE GONÇALVES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 057.355.589-35, no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 02 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de junho de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 15402018

Publicação Nº 1669547

PORTARIA Nº 1540, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Nomeia Servidor Público Municipal

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 109 e 110, de 03 de março de 2010, e alterações posteriores;

Em conformidade com a comunicação interna nº 424/2018, da Secretaria de Saúde;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear ISAMARA APARECIDA ANDRADE DA SILVA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 636.529.199-04, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE DEPARTAMENTO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 02 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de junho de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Galvão

Prefeitura

PROCESSO DE LICITAÇÃO 055/2018

Publicação Nº 1669558

EXTRATO DE EDITAL
O MUNICIPIO DE GALVÃO, Estado de Santa Catarina COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Processo Licitatório nº 055/2018, Edital de Pregão Presencial 030/2018, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM até às 09h:00min. do dia 16 de julho de 2018, e fará abertura das mesmas às 09h15min do mesmo dia, sendo que constitui-se o objeto da presente licitação AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA conforme descrito no Edital. O fundamento legal é a Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 de 21/06/93, consolidada e legislação aplicável. A integra do Edital e demais documentos poderão ser obtidos junto a sede do município com a Comissão de Licitação do Município, sito á Avenida Sete de Setembro nº 548, na cidade de Galvão – SC, telefone (49) 3342 1111 ou pelo site: www.galvao.sc.gov.br Galvão - SC, 27 de junho de 2018.
Admir Edi Dalla Cort
Prefeito Municipal

Garopaba

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PE039/2018

Publicação Nº 1668703

AVISO LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2018

O Município de Garopaba, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, que restou DESERTA o Pregão Eletrônico nº 039/2018 que teve por objeto a contratação de empresa especializada para realização de exames de ULTRASSON com valores da Tabela SUS, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Garopaba, 28 de junho de 2018.
Rafael Tonvildes de Abreu
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PE041/2018

Publicação Nº 1668710

AVISO LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2018

O Município de Garopaba, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, que restou DESERTA o Pregão Eletrônico nº 041/2018 que teve por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia industrial para lavagem de roupa hospitalar, com o fornecimento de todos os insumos necessários para a execução dos serviços.

Garopaba, 25 de junho de 2018.

Rafael Tonvildes de Abreu
PREGOEIRO

PORTARIA N.º 736/2018.

Publicação Nº 1669598

PORTARIA N.º 736, DE 29 DE JUNHO DE 2018.
CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, EM CARÁTER INTEGRAL, NOS TERMOS DO ART. 6º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41/2003, DECLARA A VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO DO SERVIDOR IDIRLEI ZANELATO, A PARTIR DE 01/07/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art.1° Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, ao servidor IDIRLEI ZANELATO, detentor da matrícula funcional nº 124, inscrito no CPF nº 637.083.969-87 e no PASEP nº 1074890296-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° Autorizar o pagamento dos proventos de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em caráter integral, correspondente a 100% (cem por cento) de sua remuneração-de-contribuição, perfazendo o total de R$ 1.269,26 (um mil duzentos e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos), que será pago mensalmente pelo IPREGOBA.

Art. 3º Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 54, III, da Lei Municipal nº 1000/2005 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, e estabelece seus efeitos a partir de 01/07/2018, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 29 de junho de 2018.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 02/07/2018, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

PORTARIA N.º 737/2018.

Publicação Nº 1669602

PORTARIA N.º 737, DE 29 DE JUNHO DE 2018.
CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE, EM CARÁTER PROPORCIONAL, NOS TERMOS DO ART. 40, §1º, INCISO III, ALÍNEA "B" DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, AUTORIZA O PAGAMENTO DOS PROVENTOS NOS TERMOS DA METODOLOGIA DEFINIDA NO ART. 1º, DA LEI FEDERAL Nº 10.887/2004, DECLARA A VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO DO SERVIDOR VANIO ZANELATO, A PARTIR DE 30/06/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art.1° Conceder Aposentadoria por Idade, em caráter proporcional, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição da República ao servidor VANIO ZANELATO, detentor da matrícula funcional nº 784, inscrito no CPF nº 350.717.293-34 e no PASEP nº 1306064572-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Caminhão/Ônibus - 40h, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2° Autorizar o pagamento dos proventos de Aposentadoria por Idade, em caráter proporcional, correspondente a 50,94% (cinquenta vírgula noventa e quatro por cento) de sua remuneração-de-contribuição, observada a aplicação da metodologia de cálculo definida na Lei federal nº 10.887/2004, perfazendo a importância de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), que será paga mensalmente pelo IPREGOBA.

Art. 3º Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 54, III, da Lei Municipal nº 1000/2005 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz seus efeitos a partir de 30/06/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Garopaba, 29 de junho de 2018.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 02/07/2018, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

Garuva

Prefeitura

ADITIVO CONTRATO N° 86/2017

Publicação Nº 1669268

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 86/2017 PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 18/2002

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, em obediência às normas prevista na Lei Complementar Municipal n°18/2002, e suas alterações posteriores, de um lado o MUNICÍPIO DE GARUVA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.848/0001-59, com sede à Avenida Celso Ramos, 1614, Centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, RODRIGO ADRIANY DAVID, brasileiro, casado, portador do RG n°. 3.207.013-6, inscrito no CPF sob o n°. 033.007.279-01, residente e domiciliado à Rua Eugênio Avanci, 210, Garuva/SC, no exercício de seu mandato político e pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, Sr. MARCIO RICARDO HERPICH, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 6640709, inscrito no CPF sob o nº 009.724.779-00, residente e domiciliado à Avenida Celso Ramos, 693, Centro, Garuva/SC, doravante denominados Contratante, e do outro, a Sra. DAYANE ETHUR DE LIMA, brasileira, casada, odontologa, RG n° 5857347, CPF: 07750615903, residente e domiciliado na Rua Heraclito Lobato, 102, Floresta, Joinville/SC doravante denominada Contratado, a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:
1. DO PRAZO: De acordo com o Ofício nº 188/2018, justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, prorrogar a vigência do contrato administrativo nº 86/2017 até o dia 31/12/2018.
2. RATIFICAÇÃO: As partes ratificam as cláusulas originais do Contrato Administrativo nº 86/2017 para admissão temporária de excepcional interesse público, que não foram expressamente alteradas por este aditivo.
Fica eleito o Foro da Comarca de Garuva para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. São partes integrantes do presente contrato a justificativa da necessidade de excepcional interesse público apresentada pela Secretaria Municipal de SAÚDE.
E, por concordarem com as cláusulas contratuais, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Garuva, 28 de junho de 2018. Município de Garuva Rodrigo Adriany David - Prefeito	Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças Marcio Ricardo Herpich
Contratado	
Renata Aparecida Trevisan Cpf: 733.211.259-00	Adamastor Saad Benedet Cpf: 902.318.999-04

AVISO DE LICITAÇÃO PMG - 035/2018

Publicação Nº 1669385

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório PMG nº 035/2018
Modalidade: Tomada de Preços

Tipo de julgamento: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa de construção civil para execução de 20 (vinte) abrigos de passageiros no quadro urbano do município, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e projeto anexo.

Entrega e Abertura dos Envelopes: 17/07/2018 as 14:00 horas.

O Edital completo está disponível para consulta e retirada no site www.garuva.sc.gov.br.

GARUVA, 29 de junho de 2018.
RODRIGO ADRIANY DAVID
Prefeito Municipal

CONVÊNIO N° 003/2018

Publicação Nº 1668858

CONVÊNIO Nº 003/2018

Convênio de cooperação mútua que celebram o MUNICÍPIO DE GARUVA, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GARUVA - APAE.

O Município de Garuva, por sua Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Celso Ramos, nº 1.614 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.848/0001-59, doravante denominado MUNICÍPIO, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Rodrigo Adriany David, inscrito no CPF n°. 033.007.279-01 e portador da Cédula de Identidade n°. 3.207.013 SSP/SC, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Garuva - APAE, com sede na Av. Celso Ramos, nº 5.259, Centro, Garuva – SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.091.232/0001-00, representada neste ato pela sua Presidente, Gertrudes Ruiz Totoli, inscrito no CPF sob o nº. 742.672.309-78, doravante denominada APAE celebram o presente Convênio, com base na Lei Municipal 1968 de 23 de março de 2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Constitui objeto deste Convênio o repasse de Auxílio Financeiro pelo MUNICÍPIO à APAE, visando assegurar à manutenção das atividades de Assistência Social voltadas à pessoas portadoras de necessidades especiais, com o pagamento de itens de custeio relacionados no cronograma de execução do Plano de Trabalho (ANEXO ÚNICO)

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor

Os recursos financeiros previstos neste Convênio importam em R$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais), efetuados em 12 (doze) parcelas no valor de R$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais) sendo a primeira em março/2018 e a ultima em fevereiro/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da origem dos recursos

Os recursos previstos neste Convênio estão assegurados no

Orçamento do presente exercício e as despesas decorrentes serão alocadas aos seguintes códigos:
02.001 – Gabinete do Prefeito
2005 – Contribuição a Entidades e Associações
335041 – Contribuições
010000 – Recursos Livre do Tesouro

CLÁUSULA QUARTA – Das Obrigações

I - Do Município

a) Através do Departamento de Contabilidade, receber a prestação de contas elaboradas pela APAE, analisando e examinando e verificando o fiel cumprimento das determinações legais;

b) Repassar mensalmente, os recursos previstos no presente convênio, conforme disponibilidade financeira do município;

c) Suspender o repasse à APAE, a qualquer tempo, quando o mesmo não apresentar a documentação atualizada;

d) Rescindir o Convênio com a APAE, quando a mesmo for indeferido pelo Conselho Municipal de Assistência – CMAS, durante a vigência do Acordo.

II - Da APAE

a) Realizar trabalhos que visem a inclusão social de pessoas portadoras de necessidades especiais, através da promoção de atividades assistenciais e de orientação, campanhas preventivas , encaminhamentos, capacitação a respeito das políticas públicas e direitos sociais, e acompanhamentos fisioterapeuticos; terapeuticos ocupacionais; psicológicos e fonoaudiológicos, previstos na Política de Assistência Social, mantendo para tanto, banco de dados de usuários e elaborar relatórios das atividades desenvolvidas.

b) Aceitar as orientações/supervisão do Município;

c) Propiciar os meios e condições necessárias para que o MUNICIPIO possa exercitar o estabelecido na alínea "b", desta Cláusula;

d) Oferecer espaço físico com sala(s) de atividades compatíveis à proposta e instalações sanitárias, com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade em todos seus ambientes. Caso seja necessário, algumas atividades poderão ser realizadas em outros espaços físicos desde que observada os itens acima descritos;

e) Manter atualizado o cadastro das pessoas atendidas para fins estatísticos, e dar vistas ao órgão concedente do Município;

f) Abrir conta específica em banco público, exclusivamente para movimentar os recursos financeiros oriundos deste Convênio;

g) Computar obrigatoriamente, a crédito do Convênio, as receitas financeiras auferidas, as quais serão aplicadas, exclusivamente, no seu objeto, devendo constar nos formulários que integrarão as prestações de contas do ajuste;

h) Devolver ao Município o saldo financeiro não utilizado, na prestação de contas de cada parcela;

i) Arcar com as obrigações legais, trabalhistas e previdenciárias decorrentes da execução do objeto do presente Convênio;

j) Devolver ao Município o saldo financeiro não utilizado no prazo improrrogável de 30 (Trinta) dias da data da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente Convênio;

k) Disponibilizar ao MUNICIPIO, como contrapartida, a utilização, mediante prévia solicitação, das instalações do auditório, situado em sua Sede.

CLÁUSULA QUINTA – Da Vigência

O prazo para a vigência deste Convênio iniciará na data de assinatura para prevalecer até 30/04/2018, podendo ser aditivado, se as partes assim o desejarem, para prorrogar o seu prazo de vigência e para eventuais readequações, desde que não seja alterado o seu objeto e tenha previsão orçamentária e disponibilidade financeira.

CLÁUSULA SEXTA – Da Rescisão

As partes poderão, a qualquer tempo, rescindir o presente Convênio, mediante aviso, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência, por mútuo acordo das partes ou quando a APAE for indeferida pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, quando não apresentar a documentação exigida ou ainda, quando ocorrerem problemas nas prestações de contas.

CLÁUSULA SETIMA – Da Prestação de Contas

A prestação de contas da verba recebida deverá ser encaminhada ao Departamento de Contabilidade, de acordo com as normas estabelecidas pela legislação pertinente em vigor, juntamente com um relatório específico de todas as atividades realizadas, bem como relação nominal das pessoas atendidas pela APAE.

Parágrafo Primeiro: a liberação da segunda parcela ficará condicionada à apresentação da prestação de contas da primeira parcela e a da terceira parcela condicionada à prestação de contas da segunda e, assim, sucessivamente.

Parágrafo Segundo: após utilização da última parcela, deverá apresentar ao Gabinete do Prefeito, avaliação do Plano de Trabalho, respectivas atividades e mensurar o alcance dos objetivos.

Parágrafo Terceiro: A não apresentação da prestação de contas em até 60 dias após o recebimento de qualquer parcela implicará no cancelamento da liberação da próxima parcela em aberto. A parcela não transferida em razão da não prestação de contas não será devida.

CLÁUSULA OITAVA – Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Garuva para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução deste Convênio.
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Garuva, 12 de março de 2018.

RODRIGO ADRIANY DAVID Prefeito Municipal.	Gertrudes Ruiz Totoli Presidente da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Garuva

Testemunhas:

Nome: Nome:
CPF: CPF:

DECRETO N° 148/2018

Publicação Nº 1669265

DECRETO Nº. 148 de 29 de Junho de 2018
"Dispõe sobre a gratificação natalina e fixa cronograma para solicitação de adiantamento para o exercício de 2018, e da outras providências."

RODRIGO ADRIANY DAVID, Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1o. – A gratificação natalina (13º salário), de que trata o artigo 65, da LC 001/98, será paga até o dia 20 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Poderá ser pago adiantamento da gratificação natalina, correspondente á metade da remuneração mensal, individualmente ao servidor ativo que requerer, no mês de julho, com pagamento no mês subseqüente ao pedido, desde que o requerimento seja apresentado conforme cronograma:

Período para solicitação	Data de pagamento
De 04 a 26 de julho	04 de agosto

§ 1º - Fará jus ao adiantamento do décimo terceiro salário os servidores e empregados públicos efetivos e efetivos comissionados, que tenham no mínimo seis meses de exercício no ano de 2018.

§ 2º - A solicitação de adiantamento do décimo terceiro dar-se-á mediante preenchimento de requerimento disponível no site (www.garuva.sc.gov.br) no link transparência em seguida no link requerimentos - (Requerimento Adiantamento Parcial 13º), devendo ser impresso, assinado e protocolado no Departamento de Recursos Humanos na Sede da Prefeitura.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO ADRIANY DAVID
Prefeito Municipal

DISTRATO N° 018/2018

Publicação Nº 1669270

DISTRATO Nº 18/2018

Termo de Distrato do Contrato Administrativo nº 59/2018, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Celso Ramos, 1614, inscrita no CNPJ nº 83.102.848/0001-59, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, RODRIGO ADRIANY DAVID, brasileiro, casado, portador do RG n°. 3.207.013-6, inscrito no CPF sob o n°. 033.007.279-01, residente e domiciliado à Rua Eugênio Avanci, 210, Garuva/SC, no exercício de seu mandato político e pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, Sr. MARCIO RICARDO HERPICH, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 6640709, inscrito no CPF sob o nº 009.724.779-00, residente e domiciliado à Avenida Celso Ramos, 693, Centro, Garuva/SC, doravante denominados Distratante, e do outro, a Sra. SHENIA SIQUEIRA DE JESUS, brasileira, casada, professora, RG n° 4250708, CPF: 03964445983, residente e domiciliada à Rua PE Jose Novack, 1424, Garuva/SC, a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica distratado o contrato nº 59/2018, cujo objeto era a prestação de serviços como PROFESSORA, nos termos da Cláusula Sétima do contrato celebrado entre as partes, datado em 09/04/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA
Com a celebração de presente ato, ficam distratadas as obrigações de ambas as partes contraídas no Contrato Temporário Nº 59/2018.
E, por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Distrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

E, por estarem firmados.
Garuva, 27 de junho de 2018.

Município de Garuva Rodrigo Adriany David - Prefeito	Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças Marcio Ricardo Herpich
Distratado	
Monise Nagel Moreira da Silva Cpf: 025.518.569-30	Adamastor Saad Benedet Cpf: 902.318.999-04

PORTARIA N° 101/2018

Publicação Nº 1669259

PORTARIA Nº 101 de 29 de junho de 2018
"DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE FATOS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR 001/98;

CONSIDERANDO o Processo nº 1782/2018.
RESOLVE:
Art. 1º. Determinar à Comissão Permanente de Processo Administrativo a abertura de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, para apurar fatos envolvendo a servidora pública municipal Anígia Benkendorf Hattenhauer, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 72427-14, lotada na Escola Municipal Guilherme Rudolf Emílio Paulo Benkendorf, citados no processo nº 1782/2018.

Art. 2o. Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para a comissão apresentar relatório com parecer, indicando as medidas cabíveis à luz do Estatuto do Servidor.

Art. 3o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO ADRIANY DAVID
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 102/2018

Publicação Nº 1669260

PORTARIA Nº. 102, de 29 de junho de 2018.

"DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE POSSE DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a, DA LEI ORGANICA MUNICIPAL E PORTARIA 431/2010 DE 02/07/2010;

Considerando, os termos da Portaria 78/2018 de 22 de maio de 2018, que dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em concurso público;
Considerando, que o candidato nomeado para o cargo de Operador de Máquina, apresentou a documentação dentro do prazo estipulado pela municipalidade;
Considerando, a C.I nº 23/2018 do Setor de Segurança do Trabalho

que informa o atraso na realização dos exames necessários para a elaboração do Atestado de Saúde Ocupacional Admissional.
Considerando, que após a avaliação médica, toda a documentação exigida na posse deve, obrigatoriamente, ser submetida à análise da Controladoria Interna do Município, e Procuradoria Jurídica em alguns casos.

RESOLVE:
Art. 1o. Prorrogar por 10 (dez) dias a posse do senhor RODRIGO NAGEL, CPF nº 08086807908, nomeado através da Portaria 78/2018 de 22 de maio de 2018, para o cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas.

Art. 2o. Esta Portaria entrará em vigor a contar de 03 de julho de 2018.
RODRIGO ADRIANY DAVID
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 103/2018

Publicação Nº 1669261

PORTARIA Nº 103 de 29 de junho de 2018

"DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE FATOS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR 001/98;

CONSIDERANDO o Processo nº 2314/2018.
RESOLVE:
Art. 1º. Determinar à Comissão Permanente de Processo Administrativo a abertura de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, para apurar fatos envolvendo acidente de trânsito com veículo oficial – placa QHD 6985.

Art. 2o. Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para a comissão apresentar relatório com parecer, indicando as medidas cabíveis à luz do Estatuto do Servidor.

Art. 3o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO ADRIANY DAVID
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 100/2018

Publicação Nº 1669254

PORTARIA Nº 100 de 29 de junho de 2018

"DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE FATOS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR 001/98;

CONSIDERANDO o Processo nº 3802/2017.
RESOLVE:
Art. 1º. Determinar à Comissão Permanente de Processo Administrativo a abertura de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, para apurar responsabilidade conforme fatos citados no processo nº 3802/2017.

Art. 2o. Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para a comissão apresentar relatório com parecer, indicando as medidas cabíveis à luz do Estatuto do Servidor.

Art. 3o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO ADRIANY DAVID
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO PMG 034/2018

Publicação Nº 1668813

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO o ato do Secretário Municipal de Estratégias Rurais e Infraestrutura, Senhor Plotino de Bitencourt, que dispensou com fundamento no art. 24, inciso XVI, da Lei n° 8666/93, os Serviços técnicos de informática através da cessão de direito de uso do Sistema DetranNet módulo fiscalização, desenvolvido e instalado no ambiente DATACENTER do CIASC e AUTORIZO o Contrato com o Centro de Informática e Automação do Estado de SC S/A - CIASC, inscrito no CNPJ sob o nº 83.043.745/0001-65, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, pelos serviços a contratante pagará o percentual de 16% (dezesseis por cento) do valor total das multas de trânsito, face ao disposto no Artigo 24 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Garuva, 28 de junho de 2018.
Rodrigo Adriany David
Prefeito Municipal

Gaspar

Prefeitura

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2018

Publicação Nº 1669112

MUNICÍPIO DE GASPAR/SC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2018
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2018
OBJETO: Registro de Preço para contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos nos postos de saúde do Município de Gaspar, com fornecimento de peças. ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 9 horas do dia 12/07/2018, no Departamento de Compras e Licitações, Rua São Pedro, n° 128, 2° Andar – Edifício Edson Elias Wieser, ao lado da sede da Prefeitura. ABERTURA a partir das 09h30min, do mesmo dia e local. Íntegra do Edital no site: www.gaspar.sc.gov.br.
Gaspar (SC), 29/06/2018.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO SAF Nº 51/2017

Publicação Nº 1669045

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO SAF Nº 51/2017
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 03/07/2018. VENCTO.: 02/07/2019. Inexigibilidade nº 53/2017. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço para atualização e suporte técnico dos softwares de administração de pessoal. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). CONTRATADA: SENIOR SISTEMAS S.A (80.680.093/0001-81). VALOR TOTAL: R$ 27.607,74 (vinte e sete mil seiscentos e sete reais e setenta e quatro centavos).
Gaspar/SC, 29 de Junho de 2018.
KLEBER EDSON WAN-DALL| Prefeito

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO SAF Nº 54/2017

Publicação Nº 1669159

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO SAF Nº 54/2017
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 13/07/2018. VENCTO.: 12/07/2019. Inexigibilidade nº 56/2017. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço para atualização, suporte técnico, gerenciamento, e treinamento. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). CONTRATADA: SENIOR SISTEMAS S.A (80.680.093/0001-81). VALOR TOTAL: R$ 14.816,55 (quatorze mil oitocentos e dezesseis reais e cinqüenta e cinco centavos).
Gaspar/SC, 29 de Junho de 2018.
KLEBER EDSON WAN-DALL| Prefeito

Câmara Municipal

EXTRATO CONTRATO = Nº CM - 012/2018

Publicação Nº 1669559

EXTRATO CONTRATO = Nº CM - 012/2018
Pelo presente instrumento, a CÂMARA DE VEREADORES DE GASPAR e RÁDIO ATIVA FM LTDA - ME, representados pelos signatários abaixo, resolvem celebrar o CONTRATO CM 012/2018, nos seguintes termos:
Cláusula 1ª – Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de divulgação dos atos e ações da CONTRATANTE, através de credenciamento de emissoras de radiofusão sonora que sejam sintonizadas no território do Município de Gaspar.
Cláusula 2ª – A CONTRATANTE utilizará os serviços de veiculação de publicidade institucional objetivando publicar atos, ações, notícias, programas, notas de esclarecimentos, avisos, comunicados, convites e outros expedientes que venham a ser contemplados e determinados.
Cláusula 3ª – O preço para execução do objeto deste contrato é de R$ 18,26 (dezoito reais e vinte e seis centavos) pelo "spot" de 30 (trinta) segundos.
Cláusula 4ª – A vigência do contrato estende-se até a vigência do Edital de Credenciamento nº 002/2018, ou seja 31 de dezembro de 2018.
E por acharem assim compromissadas, as partes assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma.
Gaspar (SC), em 18 de junho de 2018.
CÂMARA DE VEREADORES
Silvio Cleffi
Presidente
RÁDIO ATIVA FM LTDA - ME
Joel Reinert

EXTRATO CONTRATO = Nº CM 011/2018

Publicação Nº 1669555

EXTRATO CONTRATO = Nº CM 011/2018
Pelo presente instrumento, a CÂMARA DE VEREADORES DE GASPAR e RÁDIO SENTINELA DO VALE LTDA - ME, representados pelos signatários abaixo, resolvem celebrar o CONTRATO CM 011/2018, nos seguintes termos:
Cláusula 1ª – Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de divulgação dos atos e ações da CONTRATANTE, através de credenciamento de emissoras de radiofusão sonora que sejam sintonizadas no território do Município de Gaspar.
Cláusula 2ª – A CONTRATANTE utilizará os serviços de veiculação de publicidade institucional objetivando publicar atos, ações, notícias, programas, notas de esclarecimentos, avisos, comunicados, convites e outros expedientes que venham a ser contemplados e determinados.
Cláusula 3ª – O preço para execução do objeto deste contrato é de R$ 18,26 (dezoito reais e vinte e seis centavos) pelo "spot" de 30 (trinta) segundos.
Cláusula 4ª – A vigência do contrato estende-se até a vigência do Edital de Credenciamento nº 002/2018, ou seja 31 de dezembro de 2018.
E por acharem assim compromissadas, as partes assinam este

instrumento em duas vias de igual teor e forma.
Gaspar (SC), em 18 de junho de 2018.
CÂMARA DE VEREADORES
Silvio Cleffi
Presidente
RÁDIO SENTINELA DO VALE LTDA - ME
Benvindo Miglioli

EXTRATO DE CONTRATO = Nº CM-009/2018.

Publicação Nº 1669548

EXTRATO DE CONTRATO = Nº CM-009/2018.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de divulgação dos atos e ações da Câmara Municipal de Gaspar, através do credenciamento de empresa jornalística que possua jornal com circulação no Município de Gaspar, o que se dará por meio da veiculação de materiais informativos e atos legais repassados ao prestador de serviço pela própria Edilidade, observados os valores e condições constantes do Edital de Credenciamento nº 001/2018 e seus Anexos.
Origem: Presidência da Câmara de Vereadores de Gaspar.
Procedimento: Processo de Inexigibilidade nº 001/2018, Credenciamento n° 001/2018.
Contratante: Câmara de Vereadores de Gaspar, CNPJ nº 83.543.546/0001-16.
Contratada: GRÁFICA E EDITORA METAS LTDA - ME, CNPJ º 04.598.394/0001-82.
Valor Total do Contrato: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para todos os legais e jurídicos efeitos.
Órgão: 01 – Câmara Municipal de Gaspar - Unidade: 01 – Câmara Municipal de Gaspar - Função: 01 – Legislativa - Subfunção: 031 – Ação Legislativa - Programa: 0001 – Manutenção do Legislativo - Ação: 2012 – Publicidade do Legislativo - Dotação: 3.3.90.39.88 – Serviços de Publicidade e Propaganda.
Gestor do Contrato: Presidente da Câmara Municipal de Gaspar.
Gaspar-SC, 18 de junho de 2018.
Silvio Cleffi
Presidente da Câmara de Vereadores de Gaspar

EXTRATO DE CONTRATO = Nº CM-010/2018

Publicação Nº 1669552

EXTRATO DE CONTRATO = Nº CM-010/2018.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de divulgação dos atos e ações da Câmara Municipal de Gaspar, através do credenciamento de empresa jornalística que possua jornal com circulação no Município de Gaspar, o que se dará por meio da veiculação de materiais informativos e atos legais repassados ao prestador de serviço pela própria Edilidade, observados os valores e condições constantes do Edital de Credenciamento nº 001/2018 e seus Anexos.
Origem: Presidência da Câmara de Vereadores de Gaspar.
Procedimento: Processo de Inexigibilidade nº 001/2018, Credenciamento n° 001/2018.
Contratante: Câmara de Vereadores de Gaspar, CNPJ nº 83.543.546/0001-16.
Contratada: SCHMITT COMUNICAÇÕES E PUBLICAÇÕES LTDA – ME, CNPJ º 27.217.563/0001-92.
Valor Total do Contrato: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para todos os legais e jurídicos efeitos.
Órgão: 01 – Câmara Municipal de Gaspar - Unidade: 01 – Câmara Municipal de Gaspar - Função: 01 – Legislativa - Subfunção: 031 – Ação Legislativa - Programa: 0001 – Manutenção do Legislativo - Ação: 2012 – Publicidade do Legislativo - Dotação: 3.3.90.39.88 – Serviços de Publicidade e Propaganda.
Gestor do Contrato: Presidente da Câmara Municipal de Gaspar.
Gaspar-SC, 18 de junho de 2018.
Silvio Cleffi
Presidente da Câmara de Vereadores de Gaspar

Governador Celso Ramos

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL RP 54/2018

Publicação Nº 1670320

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ A LICITAÇÃO NA FORMA ABAIXO:

PREGÃO PRESENCIAL 54/2018

O Município de Governador Celso Ramos/SC torna público que realizará licitação, tipo Menor Preço.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIDOR PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC INCLUINDO A SECRETARIA DA SAÚDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL.

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 12/07/2018 até ás 14h00min.

DATA DE ABERTURA DA REUNIÃO PÚBLICA: 12/07/2018 ás14h-30min.

Os interessados deverão retirar o edital no site da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, no endereço: www.governadorcelsoramos.sc.gov.br

Governador Celso Ramos/SC, 29 de Junho de 2018.

ALCIDES PEREIRA
Secretário Adjunto de Administração

DECRETO 061 - 2018 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2018.

Publicação Nº 1669184

DECRETO N° 061 / 2018
Abre crédito adicional suplementar na lei Orçamentária Anual de 2018.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 32º, inciso I, da Lei Municipal nº 1228/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias,

DECRETA:
Art. 1º Fica suplementado em R$214.300,00 (Duzentos e Quatorze Mil e Trezentos Reais), por conta do Excesso de Arrecadação apurado nesta data nas fontes 0.1.00.000000 Recursos Ordinários, 0.1.03.00000 Manutenção da Procuradoria Geral e 0.1.01.00000 Recursos de Impostos p/ MDEB – Mínimo de 25%, conforme as dotações abaixo indicadas:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0301	Procuradoria Geral	
04.122.0001.2003	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	87.000,00
3.1.00.00	Pessoal e Encargos sociais	87.000,00
(214) 3.1.90.00	Aplicações Diretas	87.000,00
0.1.03.000000	Manutenção da Procuradoria Geral	87.000,00
04.122.0001.2003	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	14.000,00
3.1.00.00	Pessoal e Encargos sociais	14.000,00
(9) 3.1.90.00	Aplicações Diretas	14.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	14.000,00
1001	Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Púb.	
15.452.0008.2059	Ampliação e Manutenção do Cemitério Público	30.000,00
3.1.00.00	Pessoal e Encargos sociais	30.000,00
(141) 3.1.90.00	Aplicações Diretas	30.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	30.000,00
1101	Secretaria Municipal de Segurança Pública	
06.181.0008.2055	Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública	20.000,00
3.1.00.00	Pessoal e Encargos sociais	20.000,00
(116) 3.1.90.00	Aplicações Diretas	20.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	20.000,00
0901	Secretaria Municipal de Plan. Urbano e Meio Ambiente	
04.121.0008.2054	Manutenção da Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente	23.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	23.000,00
(113) 3.3.90.00	Aplicações Diretas	23.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	23.000,00
0401	Secretaria Municipal de Administração	
04.122.0002.2005	Manutenção da Secretaria de Administração	30.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	30.000,00
(13) 3.3.90.00	Aplicações Diretas	30.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	30.000,00
08.243.0006.2049	Manutenção do Conselho Tutelar	5.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	5.000,00
(17) 3.3.90.00	Aplicações Diretas	5.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	5.000,00
0601	Secretaria Municipal da Educação	
12.392.0003.2021	Manutenção da Biblioteca Pública	1.300,00
3.1.00.00	Pessoal e Encargos sociais	1.300,00
(70) 3.1.90.00	Aplicações Diretas	1.300,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	1.300,00

12.361.0003.2017	Manutenção do Transporte Escolar	3.400,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	3.400,00
(49) 3.3.90.00	Aplicações Diretas	3.400,00
0.1.01.000000	Recursos de Impostos p/ MDEB – Mínimo de 25%	3.400,00
0201	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0006.2041	Manutenção do CRAS	400,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	400,00
(87) 3.3.90.00	Aplicações Diretas	400,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	400,00
1401	Secretaria Municipal de Turismo, Ind. E Comércio	
23.695.0007.2052	Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo, Ind. E comércio	200,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	200,00
(183) 3.3.90.00	Aplicações Diretas	200,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	200,00
TOTAL:		214.300,00

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos 26 de Junho de 2018.
Juliano Duarte Campos
PREFEITO MUNICIPAL

NOVO AVISO DA CHAMADA PÚBLICA 25/2018

Publicação Nº 1670319

A PREFEITURA DE GOVERNADOR CELSO RAMOS COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ A CHAMADA PÚBLICA NA FORMA ABAIXO:

CHAMADA PÚBLICA N° 25/2018

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INTELECTUAIS A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

O Município de Governador Celso Ramos, FAZ SABER que, durante o período de 02/07/2018 a 31.12.2018, das 13:30 às 17:30 horas, na sede do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizado na Rua Canal da Olaria, s/n, Ganchos do Meio, Município de Governador Celso Ramos/SC estarão abertas inscrições para a seleção de interessados em prestar serviços de natureza intelectual como OFICINEIROS para ministrar oficinas socioeducativas, visando o estímulo e o desenvolvimento de ações de fortalecimento de vínculo e de cidadania.

Serão admitidos a participar do presente credenciamento os profissionais de diversas áreas, preferencialmente nas áreas de:
Dança; Artesanato; Música, artes marciais e outros que apresentem perfis compatíveis com os objetivos e natureza das oficinas; além de outras afetas às necessidades da Secretaria e que não estejam contempladas no elenco acima, e que manifestem interesse em fazê-lo nos termos deste Edital, e que atendam a todos os seus requisitos.

Os interessados deverão retirar o edital no site da prefeitura, na sede da Prefeitura de segunda a sexta feira, das 13:30 as 17:30hs no Setor de Licitações localizado à Praça 6 de Novembro, n.º 01, bairro Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos/SC ou ainda requisitando o mesmo pelo e-mail: licitacaogovernadorcelsoramos@gmail.com.

Governador Celso Ramos, 29 de Junho de 2018.

Alcides Pereira
Secretário de Administração

Gravatal

Prefeitura

DECRETO 35/2018 - NOMEIA COMISSÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

Publicação Nº 1668811

DECRETO Nº 35/2018 DE 29 DE JUNHO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA COORDENAR OS ASSUNTOS RELACIONADOS AO CEMITÉRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

EDVALDO BEZ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Gravatal, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que estabelece a Lei nº 703 de 15 de setembro de mil novecentos e noventa e sete, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Gravatal,

CONSIDERANDO, o Decreto nº 654 de 05 de setembro de 2016 que dispõe sobre a administração e manutenção dos cemitérios públicos municipais,

CONSIDERANDO, ainda, o decreto nº 25 25/2018 de 24 de maio de 2018 "dispõe sobre a construção e reforma dos jazigos do cemitério do centro,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Coordenadora do Cemitério Municipal:

- Idoir Daufembeck Hoepers;
- Wanderlei Nazário Marega;
- Anderson Policarpo Darela Neves;
- Silvio Bez de Oliveira.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gravatal/SC, 29 de junho de 2018.
EDVALDO BEZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2018

Publicação Nº 1668599

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE ZERO QUILÔMETRO, PARA O MUNICÍPIO DE GRAVATAL VISANDO ATENDER AO CONVÊNIO Nº 2018TR000782 JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL."
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GRAVATAL.
CNPJ: 82.926.569/0001-47.
CONTRATADO: SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA. .
ENDEREÇO: ROD. BR 101- KM 336 – Bairro São João ME, Município de Tubarão/SC.
CNPJ: 83.706.788/0002-64.
VALOR: R$ 206.500,00 (Duzentos e seis mil e quinhentos reais)
VENCIMENTO: 31/12/2018.
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas demais alterações. Mais informações, Rua Eng. Annes Gualberto, nº 121, Bairro Centro.
Gravatal (SC), 27 de junho de 2018.
Edvaldo Bez de Oliveira
Prefeito Municipal

Guaraciaba

Prefeitura

EXTRATO CONTRATO 15.2018 FMAS.DOCX

Publicação Nº 1668651

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DO MUN. DE GUARACIABA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 15/2018
Contratante..: FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DO MUN. DE GUARACIABA
Contratada...: BERTI E PALUDO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
Valor ..... : 2.208,35 (dois mil duzentos e oito reais e trinta e cinco centavos)
Vigência ..... : Início: 29/06/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 14/2018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE MATERIAL A SER UTILIZADO PARA REALIZAÇÃO DE PINTURA INTERNA DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) DE GUARACIABA - SC; AQUISIÇÃO DE MATERIAL A SER UTILIZADO PARA REALIZAÇÃO DE PINTURA INTERNA DA RECEPÇÃO E SALA DE ATENDIMENTO DA EQUIPE DE MÉDIA COMPLEXIDADE DE GUARACIABA - SC, VISANDO A MELHORIA E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DESTAS OBRAS PÚBLICAS E MÃO DE OBRA PARA RELIZAÇÃO DE PINTURA INTERNA DO CRAS E SALA DE RECEPÇÃO E ATENDIMENTO DA EQUIPE DE MÉDIA COMPLEXIDADE.

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 18.18 FMAS.DOCX

Publicação Nº 1668648

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018
PROCESSO Nº 18/2018 HOMOLOGAÇÃO: 29/06/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DO MUN. DE GUARACIABA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL A SER UTILIZADO PARA REALIZAÇÃO DE PINTURA INTERNA DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) DE GUARACIABA - SC; AQUISIÇÃO DE MATERIAL A SER UTILIZADO PARA REALIZAÇÃO DE PINTURA INTERNA DA RECEPÇÃO E SALA DE ATENDIMENTO DA EQUIPE DE MÉDIA COMPLEXIDADE DE GUARACIABA - SC, VISANDO A MELHORIA E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DESTAS OBRAS PÚBLICAS E MÃO DE OBRA PARA RELIZAÇÃO DE PINTURA INTERNA DO CRAS E SALA DE RECEPÇÃO E ATENDIMENTO DA EQUIPE DE MÉDIA COMPLEXIDADE.

CONTRATADO: BERTI E PALUDO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
VALOR DA DESPESA: R$ 2.208,35 (dois mil duzentos e oito reais e trinta e cinco centavos)
==========

MINUTA EDITAL DE PREGÃO 87.18 RECAPAGENS DE PNEUS.DOC

Publicação Nº 1670445

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA-SC, EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº87/2018.

O Município de Guaraciaba, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, e Lei Federal 10.520 de 17/07/02 promove Processo Licitatório nº 108/18, Edital de Pregão Presencial Nº 87/18, Sistema de Registro de Preços - Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de Recapagens de Pneus para Ônibus e Micro-ônibus; recebimento de propostas até às 09 horas do dia 12/07/18; a abertura do Edital será às 09 horas do dia 12/07/18, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Ademar de Barros 85, Guaraciaba – SC, maiores informações, pelo telefone: 0xx49-36452000, no Depto de Compras, das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30 e no site www.guaraciaba.sc.gov.br
Guaraciaba em 02 de julho de 2018.
Roque Luiz Meneghini,
Prefeito Municipal

Guaramirim

Prefeitura

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2018 - FIA

Publicação Nº 1669674

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLCIO
Edital: 1/2018 - FIA
Processo: 1/2018 - FIA
Tipo: Chamamento Público - Lei 13.019/2014
Objeto: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL PARA EXECUTAR PROJETO RELATIVO À ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA/
Entrega dos Envelopes: 02/08/2018 às 09h00min
Abertura dos Envelopes: 02/08/2018 às 09h15min
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, pelo site www.guaramirim.sc.gov.br ou pelo fone (47) 3373-0247.
Guaramirim (SC), 29 de junho de 2018.

LUIZ ANTONIO CHIODINI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 934/2018

Publicação Nº 1668769

DECRETO N°. 934/2018
Decreta o Horário se Expediente nas Repartições Públicas Municipais durante os Jogos da Copa do Mundo.

Luís Antônio Chiodini, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º. Fica estabelecido o horário de expediente nas Repartições Públicas Municipais, em função do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2018.

Art. 2º. No dia 02 de julho de 2018, o expediente será das 08h00min às 10h30min, retornando às 13h00min até às 17h00min.

Parágrafo único. Caso o jogo seja prorrogado e/ou siga para os pênaltis, o expediente será retomado às 13h45min.

Art. 3º. O Hospital Municipal Santo Antônio, as Escolas Municipais, os Centros de Educação Infantil, a Secretaria de Saúde e todas as suas Unidades vinculadas permanecem com expediente normal.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 28 de junho de 2018.

Luís Antônio Chiodini
Prefeito

Jair Tomelin
Secretário de Administração e Finanças

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA - ASSOCIAÇÃO LAR DA CRIANÇA MARCOS VALDIR MOROSO

Publicação Nº 1669287

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA

A Associação Lar da Criança Marcos Valdir Moroso, através de sua Diretoria, devidamente representada pelo seu Presidente, Sr. Daniel Campregher, em consonância com o estabelecido pelo Estatuto da Associação Lar da Criança "Marcos Valdir Moroso", convoca todos os associados e comunidade em geral, para participação no processo de eleição para Diretoria, gestão 2018/2020.
Será eleita a nova diretoria, de acordo com o estatuto vigente de 23 de setembro de 2015, com mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única reeleição, composta de: Presidente; Vice-presidente; Secretário; Segundo Secretário; Tesoureiro; Segundo Tesoureiro; Diretor de Patrimônio e Diretor Social, a realizar-se no dia 30 de julho 2018, às 18h30min, no auditório da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, Rua Irineu Vilela Veiga, 222, Centro – Guaramirim, com a seguinte ordem do dia:
1 – Saudação;
2 – Acolhida de novos associados;
3 – Eleição de nova Diretoria;
4 – Outros assuntos;
5 – Encerramento.
Aos que desejam associar-se, deverão comparecer junto ao endereço citado acima, das 8h às 12h e das 13h às 17h, munidos de documentos, e preencher formulário que estará em posse do Sr. Alcibaldo Pereira Germann.
Podem votar e serem votados os associados e aqueles que desejam associar-se até o dia da referida assembléia.

Guaramirim, 29 de junho de 2018.
Daniel Campregher
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO N° 06/2018 – FMAS

Publicação Nº 1669166

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 06/2018 – FMAS

Dispensa de Licitação nº: 12/2018 – FMAS
Contrato n°: 06/2018 - FMAS
Modalidade: Dispensa de Licitação
Fundamento Legal: Artigo 24, XIII, da Lei nº 8.666/93.
Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, COM OBJETIVO PRINCIPAL DE OFERECER FORMAÇÃO INICIAL PARA A PROMOÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO, NA MODALIDADE DE

MODELAGEM E COSTURA BÁSICA ATRAVÉS DO PROJETO EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA PROMOÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO – MODELAGEM E COSTURA, ALINHADO COM A PROMOÇÃO DE INTEGRAÇÃO DOS USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AO MUNDO DO TRABALHO, POR MEIO DA ARTICULAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO, SENSIBILIZAÇÃO, DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES E ORIENTAÇÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC, inscrito no CNPJ nº 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, 2042, Centro – Guaramirim/SC.
Contratado: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob o n° 03.774.688/0047-38 e Inscrição Estadual Isento, estabelecida na Rua José Dequech, s/n°, Bairro Centro, Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.270-000.
Valor: R$ 34.320,00 (trinta e quatro mil trezentos e vinte reais).

Data da Assinatura: 25/06/2018 . Vigência: 20/01/2019.

GUARAMIRIM (SC), 29 de junho de 2018.
LUIZ ANTONIO CHIODINI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO N° 07/2018 – FMAS

Publicação Nº 1669169

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 07/2018 – FMAS

Dispensa de Licitação nº: 13/2018 – FMAS
Contrato n°: 07/2018 - FMAS
Modalidade: Dispensa de Licitação
Fundamento Legal: Artigo 24, XIII, da Lei nº 8.666/93.
Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, COM OBJETIVO PRINCIPAL DE OFERECER FORMAÇÃO INICIAL PARA A PROMOÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO, NA MODALIDADE DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS BÁSICA ATRAVÉS DO PROJETO EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA PROMOÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, ALINHADO COM A PROMOÇÃO DE INTEGRAÇÃO DOS USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AO MUNDO DO TRABALHO, POR MEIO DA ARTICULAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO, SENSIBILIZAÇÃO, DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES E ORIENTAÇÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC, inscrito no CNPJ nº 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, 2042, Centro – Guaramirim/SC.
Contratado: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob o n° 03.774.688/0047-38 e Inscrição Estadual Isento, estabelecida na Rua José Dequech, s/n°, Bairro Centro, Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.270-000.
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Data da Assinatura: 25/06/2018 . Vigência: 20/01/2019.

GUARAMIRIM (SC), 29 de junho de 2018.
LUIZ ANTONIO CHIODINI
PREFEITO MUNICIPAL

Guatambú

Prefeitura

DECRETO 106/2018

Publicação Nº 1670146

DECRETO N. 106/2018 DE 22 DE JUNHO DE 2018.
Dispõe sobre horário excepcional no dia 02 de julho de 2018, na Administração Pública Municipal de Guatambu (Secretarias de Administração, Agricultura, Assistência Social e Saúde), em razão do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2018.

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE GUATAMBU, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, cumulado ao Decreto Estadual nº 1.639/2018, e tendo em vista o jogo da Seleção Brasileira pelas oitavas de final na Copa do Mundo de 2018,

DECRETA:
Art. 1º Fica assim estabelecido no dia 02/07/2018 o horário de expediente das 14h00 às 18h00 na Administração Pública Municipal, em específico nas Secretarias de Administração, Agricultura, Assistência Social e Saúde, em razão do jogo da Seleção Brasileira de Futebol (oitavas de final).
Art. 2º O servidor público municipal que, por qualquer motivo, estiver impedido de executar suas atividades nos horários de que trata o artigo 1º deste decreto, deverá cumprir o seu horário normal de expediente, apresentando justificativa prévia e formalizada à chefia imediata para que ocorra avaliação.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.
Guatambu, 28 de junho de 2018.
LUIZ CLÓVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal

DECRETO 107/2018

Publicação Nº 1670148

DECRETO N. 107/2018

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MÉDICO (A) CUBANO FACE A PORTARIA INTERMINNISTERIAL Nº 1.369/MS/MEC E A ADESÃO MUNICIPAL ATRAVÉS DA LEI 956/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA, Prefeito Municipal de Guatambu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que esta municipalidade aderiu ao Projeto Mais Médicos para o Brasil no ano de 2013 através de Lei Municipal, cumulado ao fato de que o programa vem sendo executado com eficiência, motivo este de ser contínuo, e, ainda, por ter ocorrido mudanças no quadro de Médicos conforme fora determinado pelo Ministério da Saúde, com fins de transformar regular a situação pré-ordenada;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada para ocupar cargo de Médica Temporária a Dra. MARIA DE LOS ANGELES CAMACHO MORALES, RNE: G446123 – X, nas condições da Legislação Municipal nº 965 do ano de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 1012 do ano de 2015, ambas em consonância com a Portaria Interministerial nº 1.369/MS/MEC de 8 de julho de 2013, que contemplam a contratação de médicos e Portaria nº 23 de 1 de outubro de 2013, que trata do cumprimento do compromisso de oferta de moradia e alimentação pelo Município aos profissionais médicos.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão conforme a orientação Interministerial e Lei Municipal 965/2013, alterada pela Lei Municipal 1012/2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 11 de junho de 2018.

Guatambu, 29 de junho de 2018.
LUIZ CLÓVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal

Herval d'Oeste

Prefeitura

CONTRATO Nº 036/2018

Publicação Nº 1670474

Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2018 DE 19 DE JUNHO DE 2018
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D' OESTE
CONTRATADO:
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA

OBJETO: Contratação de Consórcio Público para a prestação de serviços de forma associada, por hora técnica para elaboração da metodologia/revisão do plano diretor do município.

VALOR R$ 10.530,00 (dez mil quinhentos e trinta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes na execução do Contrato correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2017, conformidade com a Lei Orçamentária Anual – LOA nº 3.171/2016 de 21/12/2016.

Herval d'Oeste, em 19 de junho de 2018.
AMÉRICO LORINI ELOI RÖNNAU
Prefeito Municipal Diretor Executivo

DECRETO Nº 3.870/2018.

Publicação Nº 1669483

DECRETO Nº 3.870/2018.

"NOMEIA EQUIPE TÉCNICA PARA CONJUNTAMENTE COM O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, ATUAR NO PROCESSO LICITATÓRIO QUE ESPECIFICA".

AMÉRICO LORINI, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 54 da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, Silvana Pagani Perotoni, Igor Fontana Daronco, Flavio Facenda e Ivete Silva Rovea, para conjuntamente com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, atuarem no Processo Licitatório nº 048/2018 - Modalidade de Pregão Presencial nº 028/2018, cujo objeto é o Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais odontológicos para uso nas Unidades de Saúde do Município de Herval d'Oeste(SC), pelo período de 12 (doze) meses, para realizarem a análise técnica das amostras destes materiais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Herval d'Oeste (SC), de 29 de junho de 2018.
AMÉRICO LORINI
Prefeito

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018

Publicação Nº 1670472

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 057/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2018

OBJETO
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Limpeza e Conservação (com fornecimento de material e o emprego de equipamentos necessários à execução dos serviços), nas dependências do 11º Corpo de Bombeiros Militar de Herval d'Oeste, pelo período de 30 dias

CONTRATADO
Solução em Gestão de Condomínios Ltda.

VALOR CONTRATADO
R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Artigo 24, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizada.

Herval d'Oeste, 29 de junho de 2018.
AMÉRICO LORINI
Prefeito

PORTARIA Nº 833/2018

Publicação Nº 1668742

PORTARIA Nº 833/2018

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONVOCAR PARA O RETORNO IMEDIATO AO TRABALHO, para fins de superior interesse público interrompendo o gozo de férias a partir de 28 de junho de 2018, a servidora LOVANE OSTROWSKI SIMON (MATRÍCULA 3592), ocupante do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, Nível - 12/1, Referência - B, 30 horas semanais, anexo V da Lei Complementar nº 280/2011, conforme o disposto nos art. 94 e 97 da Lei Complementar Nº 281/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 28 de junho de 2018.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 834/2018

Publicação Nº 1668743

PORTARIA Nº 834/2018

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
HOMOLOGAR o estágio probatório e DECLARAR estável no serviço público municipal, no cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, Nível - 8, Referência - A, anexo V da Lei Complementar nº 280/2011, 40 horas semanais, a servidora SILVANA REGINA BUSSACRO (MATRÍCULA 4152), haja vista ter cumprido o período de três anos de estágio probatório de 29 de junho de 2015 a 28 de junho de 2018, consoante o que determina o Decreto nº 3.277 de 05 de maio de 2014, conforme formulários de avaliação constantes em sua ficha funcional.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 28 de junho de 2018.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 835/2018

Publicação Nº 1668745

PORTARIA Nº 835/2018

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO, da servidora BERNARDETE SALETE BORTOLI GÜNGERMANN (MATRÍCUlA 548), ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, Nível - 8, Referência - I, do anexo V da Lei Complementar nº 280/2011, conforme Certidão nº 20022040.1.00029/04-3 de 06/03/2018, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, que certificou o tempo de contribuição de 05 anos, 07 meses e 19 dias, ao tempo de contribuição de 23 anos, 05 meses e 08 dias conforme Certidão nº 202 de 29/06/2018, expedida pela Prefeitura de Herval d' Oeste e homologada pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Herval d' Oeste – IPREVI -HO; perfazendo para fins de aposentadoria por idade e tempo de contribuição – especial – atividades nocivas à saúde ou a integridade física, um cômputo geral de 28 anos e 01 mês de tempo de contribuição.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 29 de junho de 2018.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 836/2018

Publicação Nº 1668746

PORTARIA Nº 836/2018

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ESPECIAL – ATIVIDADES NOCIVAS À SAÚDE OU À INTEGRIDADE FÍSICA, a servidora pública municipal BERNARDETE SALETE BORTOLI GÜNGERMANN (MATRÍCUlA 548) e DECLARAR a vacância do cargo ocupado, o qual exercia as funções inerentes ao cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, anexo V da Lei Complementar nº 280/2011 - Quadro Geral de Carreira deste Município - Nível - 8, Referência - I, 40 horas semanais, com fundamento no art. 40, §4º, III da Constituição Federal – Súmula Vinculante STF nº 33 de 09/04/2014, provento integral decorrente da média de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações, sem paridade, conforme decisão judicial proferida nos autos nº 5003117-25.2016.4.04.7203/SC da 1ª Vara Federal de Joaçaba, a partir de 02 de julho de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 29 de junho de 2018.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 837/2018

Publicação Nº 1669422

PORTARIA Nº 837/2018

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
DESIGNAR o servidor ADEMIR RAFAEL ZABOT (MATRÍCULA 2866), ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Nível - 9, Referência - D, para atuar como DEFENSOR DATIVO da servidora acusada MANUELA BUHL MARTINS (MATRÍCULA 4822), no Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2018, instaurado pela Portaria nº 813/2018, de 18 de junho 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM em 19 de junho 2018, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 29 de junho de 2018.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

TERMO DE AJUSTE Nº 010/2018

Publicação Nº 1669519

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE HERVAL D´OESTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE
CNPJ/MF Nº 82.939.430/0001-38
Rua Nereu Ramos nº 389 – Centro
CONTRATANTE

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE HERVAL D´OESTE
MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA.
CNPJ/MF Nº 75.306.829/0001-16
Rua Santos Dumont nº 564 - Centro
CONTRATADA

TERMO de ajuste Nº 010/2018 DE 28 DE JUNHO DE 2018
Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Rua Nereu Ramos, nº 389 Centro, Município de Herval d' Oeste, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 82.939.430/0001-38 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Américo Lorini, brasileiro, casado, portador do CPF nº 162.730.799-00, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa Mercado e Confecções SS Durigon Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado estabelecida na Rua Santos Dumont, nº 564, – Bairro Centro – Município de Herval d´Oeste - Estado do Santa Catarina inscrita no CNPJ sob nº 75.306.829/0001-16, neste ato representado por seu sócio administrador, Senhor Sérgio Antonio Durigon , brasileiro,casado, portador do CPF nº 250.325.429-20, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo de ajuste a ata de Registro de Preços nº 013A/2018 em decorrência do Processo Licitatório nº 036/2018, na Modalidade de Pregão Presencial nº 019/2018 e suas alterações posteriores, e as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente termo tem por objeto a repactuação dos valores contratados para o fornecimento de Leite Pasteurizado Tipo C - 1 litro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

Considerando o acordo entre as partes, são repactuados os valores para o fornecimento Leite Pasteurizado Tipo C , conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	VALOR REGISTRADO	%	VALOR REAJUSTADO
104	Leite Pasteurizado Tipo C	LITRO	Tirol	2,79	+ 13,62%	R$ 3,17

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base no artigo 65, II, d da Lei Federal 8.666/ 93 e Legislação Complementar.

CLÁUSULA QUARTA - Das Disposições Finais

A publicação deste Termo de Ajuste não supre a necessidade de emissão de autorização escrita, para o fornecimento dos itens previstos no instrumento contratual.

Todos os demais itens e cláusulas da ARP Nº 013A/2018, que não foram modificados por força deste termo permanecem em pleno vigor, sendo o presente assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Herval d'Oeste, 28 de junho de 2018.

AMÉRICO LORINI	SÉRGIO ANTONIO DURIGON
Prefeito Municipal	Sócio Administrador
CPF: 162.730.799-00	CPF nº 250.325.429-20
Pelo Município	Pela Empresa

Testemunhas:

Rubens Antônio Correia	Luciane Dondoni Gazoni
CPF: 687.857.399-87	CPF: 049.770.469-27

Ibiam

Prefeitura

AVISO DE LICITACAO PP 048 - PMI - LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS E EQUIPE DE LIMPEZA

Publicação Nº 1669650

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE IBIAM
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 048/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE IBIAM, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 12 de julho de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial n. 048/2018, SRP 032/2018 visando a locação de brinquedos infláveis e equipe de limpeza para as Festividades do Município. DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTAS DE PREÇO: 12/07/2018 até as 14:00hs, com abertura dos envelopes nesta mesma data, às 14:15. Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa, pelo fone (49) 3534 - 0044 ou pelo site www.ibiam.sc.gov.br.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC 29 DE JUNHO DE 2018.
IVANIR ZANIN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITACAO PP 08 - FMS - MEDICAMENTOS LISTA BRASINDICE

Publicação Nº 1669648

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE IBIAM
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 008/2018 - FMS
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE IBIAM, Fundo Municipal de Saúde, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 12 de julho de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial n. 008/2018, Registro de Preços visando aquisição de medicamentos diversos, psicotrópicos e antibióticos pela tabela Brasindice e suas atualizações, para o Fundo Municipal de Saúde. DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTAS DE PREÇO: 12/07/2018 até as 10:00hs, com abertura dos envelopes nesta mesma data, às 10:15 hrs. Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa, pelo fone (49) 3534 - 0044 ou pelo site www.ibiam.sc.gov.br.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC 28 DE MAIO DE 2018.
IVANIR ZANIN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3153/2018

Publicação Nº 1668946

DECRETO N.º 3153, DE 18 DE JUNHO DE 2018

"INSTITUI Horário Especial de EXPEDIENTE, EM TURNO ÚNICO, PARA ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MuniciPAL DURANTE OS JOGOS DA seleção brasileira de futebol na COPA DO MUNDO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

IVANIR ZANIN, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a participação da seleção brasileira de futebol na copa do Mundo de 2018 na Rússia;

CONSIDERANDO o interesse da ampla maioria dos servidores do Município de Ibiam em acompanhar os jogos da seleção brasileira de futebol na copa do mundo de 2018;

CONSIDERANDO a classificação da Seleção Brasileira durante a primeira fase na copa do Mundo de 2018 na Rússia;

DECRETA:
Art. 1.º Fica instituído turno único contínuo de 06 (seis) horas diárias no serviço Público Municipal, a ser cumprido no período compreendido entre às 13h00min e às 19h00min, quando os jogos forem as 09h00mim.

Art. 2.º Fica instituído turno único contínuo de 06 (seis) horas diárias no serviço Público Municipal, a ser cumprido no período compreendido entre às 07h00min e às 13h00min, quando os jogos forem as 15h00mim.

Art. 3.º Fica instituído turno único contínuo de 06 (seis) horas diárias no serviço Público Municipal, a ser cumprido no período compreendido entre às 13h30min e às 19h30min, quando os jogos forem as 11h00mim.
Parágrafo único. O turno único de que trata este artigo vigorará somente nos dias dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol.

Art. 4.º O turno único de que trata este Decreto se aplica a todos os setores da administração pública municipal, com exceção do disposto do § 2º deste artigo.

§ 1.º O turno único de que trata este Decreto também se aplica para o servidor de Vigilância Sanitária.

§ 2º. A Secretaria Municipal de Educação e a Creche Municipal manterá seu funcionamento nos moldes atuais (07h30min as 11h30min e das 13h00min as 17h00min).

Art. 5º. O turno único instituído por este Decreto aplica-se para os servidores com jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único. Para os servidores com jornada de trabalho inferior a 40 (quarenta) horas semanais, a carga horária será cumprida na sua integralidade, não se admitindo redução de horário.

Art. 6.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 28 DE JUNHO DE 2018.
IVANIR ZANIN
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

ALCINDO PEROSA
Secretário da Administração e Fazenda

Ibirama

Prefeitura

CHAMAMENTO PÚBLICO

Publicação Nº 1669161

CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município De Ibirama, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.418/0001-37, com sede à Rua 11 de Março, n° 42, Centro, nesta cidade de Ibirama/SC., representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Adriano Poffo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Ibirama, expedir notificação de chamamento público.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 528, de 09 de janeiro de 1968, a Administração Pública está reorganizando o espaço do cemitério municipal, localizado à Rua 25 de Julho, junto à subestação da CELESC DISTRIBUIÇÃO S/A, Bairro Centro, Ibirama (SC), para a ampliação de novas vagas, decide expedir o edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nos seguintes termos:

I- Faz o chamamento público de familiares ou parentes dos sepultados nos jazigos do "Setor/espaço dos Indigentes do Cemitério Público Municipal", dos quais são considerados abandonados ou sem visitação no período superior dos últimos 5 (cinco) anos;

II – Os familiares ou parentes dos sepultados nos jazigos do "Setor/espaço dos Indigentes", considerados como abandonados pela Administração Municipal deverão dirigir-se ao Cemitério Municipal, sito à Rua 25 de Julho, junto à subestação da CELESC DISTRIBUIÇÃO S/A, Bairro Centro, Ibirama (SC), na pessoa do servidor público Ademir Eskelsen, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital de Chamamento na imprensa oficial do município, e jornal de circulação local, para fins de destinação justa dos restos mortais;

III - Esgotado o prazo estabelecido no item II, os restos mortais serão retirados das sepulturas e armazenados em recipiente próprio, onde serão devidamente identificados, catalogados e armazenados em ossário próprio.

IV – A Administração Municipal poderá tomar outras providências, nos termos da legislação vigente, para resolução de impasses relacionados ao Cemitério Público Municipal.

V- Este edital de chamamento público entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibirama, 29 de junho de 2018.
ADRIANO POFFO
Prefeito Municipal de Ibirama

DECRETO Nº 4.232, DE 22 DE JUNHO DE 2018 - NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE IBIRAMA

Publicação Nº 1670417

DECRETO n° 4.232, de 22 de junho de 2018.
"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE IBIRAMA"

O Prefeito Municipal de Ibirama, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Ficam designados os cidadãos eleitos em fórum próprio e os indicados pelo Governo Municipal, conforme Lei Complementar nº 12 de 02 de abril de 1996 e Decreto Municipal nº 1.815, de 15 de abril de 1997, para comporem o Conselho Municipal de Turismo de Ibirama, a saber:

I – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente:
Titular: Norberto Weinrich
Suplente: Edson Luis Bittencourt

II – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:
Titular: Grégory Peter Kietzer
Suplente: Mariléia Frech

III – Associação Comercial e Industrial de Ibirama:
Titular: Sálvio Giacomozzi
Suplente: Gustavo Marchetti Pasqualini

IV – Instituições financeiras:
Titular: Sandro Denilson Braatz
Suplente: Léia Junkes

V – Associação Hansahoehe
Titular: Leoni Maçaneiro Fiedler
Suplente: Viviane Regina Calikevitz

VI – Representando os artesãos de Ibirama:
Titular: Joice Manchenn
Suplente: Marileusa Schereiber

VII – Representando as entidades culturais:
Titular: Mirian Karsten Ulrich
Suplente: Manfredo Hajek

VIII - Representando as empresas da área do turismo:
Titular: Edilsa Aparecida Bagio Gorges
Suplente: Hildo José Gorges
Titular: Alexandro Gonçalves
Suplente: Darcio Lucas

IX – Representantes da comunidade:
Titular: Marcos Antonio Miranda
Suplente: Morgana Passold
Titular: Rodrigo Boaventura
Suplente: Alisson Kufky

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, o Decreto Municipal nº 3.111, de 12 de abril de 2010.

Prefeitura Municipal de Ibirama, em 22 de junho de 2018.
ADRIANO POFFO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto na data supra.

FÁBIO LUIZ FUSINATO
Secretário de Administração e Finanças

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 71/2018

Publicação Nº 1669153

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAMA.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 71/2018.
Objeto: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ Pnae. Entrega dos envelopes até o dia 23 de julho de 2018 as 09h00min. Sessão de abertura as 09h00min da mesma data. Informações: Departamento de Compras e Licitações pelo fone (47) 3357 8523, na página do município na Internet www.ibirama.sc.gov.br ou ainda pelo e-mail compras@ibirama.sc.gov.br. - Ibirama, 29 de junho de 2018. Adriano Poffo - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2018.

Publicação Nº 1669152

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAMA.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2018.
Objeto: Aquisição de uniformes e EPIs, para merendeiras e auxiliares de copa, destinados a manutenção das atividades da educação infantil e ensino fundamental das Escolas e CEIs rede municipal de ensino publico. Entrega dos envelopes até o dia 12 de julho de 2018 as 09h00min. Sessão de abertura as 09h15min da mesma data. Informações: Departamento de Compras e Licitações pelo fone (47) 3357 8523, na página do município na Internet www.ibirama.sc.gov.br ou ainda pelo e-mail compras@ibirama.sc.gov.br. - Ibirama, 29 de junho de 2018. Adriano Poffo - Prefeito Municipal.

Ilhota

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - TP 2018-003 - COBERTURA CRECHE PROF GIANNA

Publicação Nº 1668788

AVISO

TOMADA DE PREÇOS 3/2018

O PREGOEIRO OFICIAL E A COMISSÃO DECLARA DESERTO O(A) TOMADA DE PREÇOS 3/2018, PELA AUSÊNCIA DE LICITANTES PRESENTES NO CERTAME, DE ACORDO COM A LEI 10.520/02, LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Ilhota, 29 de junho de 2018.
DAISY CHRISTIANE PEREIRA
PRESIDENTE

ERRATA DO EDITAL PRG 046- 2018 MUL - MATERIAL HOPITALAR - 2

Publicação Nº 1669610

Errata 2 do Edital Pregão 046 - FMS

O Município de Ilhota, comunica aos interessados no Pregão Presencial n° 046/2018 - FMS, que o Edital será retificado da seguinte forma:

Onde se lê:

Item	Especificações	Qtde.	Unid.	Vlr Unit	Vlr Tot	N° Registro Minist. Saúde/ Anvisa
128	MEDIDOR DE SINAIS VITAIS AUTOMATIZADOS E CONECTADOS: Medidor de Sinais Vitais Automatizados e integrados para pacientes adultos, pediátricos e neonatais para unidades hospitalares e triagem. Possui conectividade com qualquer plataforma de prontuário eletrônico através do protocolo HL7 de comunicação via Wifi e cabo de rede. Possui sistema automático de score de piora do paciente através de cores de sinalização, pontuação referente a cada sinal verificado e frases de orientação de acordo com a classificação. Capacidade de transferência instantânea (no modo WIFI) ao prontuário eletrônico dos sinais vitais aferidos ou 400 aferições no modo OFF-Line para posterior descarregamento via cabo de rede	2,00	UN	22.405,07	44.810,14	

Leia-se:

Item	DESCRIÇÃO DOS ITENS	Qtde.	Unid.	Vlr Unit	Vlr Tot	N° Registro Minist. Saúde/ Anvisa
128	Monitor multiparametro ECG, SPO2, Temp, Resp, PI, PNI, Capnografia, Débito cardíaco principalmente utilizado em unidades de cuidados intensivos e salas cirúrgicas para o diagnóstico de pacientes adultos e pediátricos, extraindo-se as informações dos sinais- vitais.	2,00	UN	22.405,07	44.810,14	
	Descrição básica:					
	Equipamento que possibilite a monitorização de, no mínimo, 8 curvas simultâneas e campos numéricos digitais dos parâmetros ECG, Oximetria, PNI, Temperatura, respiração, PI, Debito cardíaco e Capnografia.					
	Infraestrutura e dados gerais:					
	· Tendências de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas apresentada no monitor.					
	· Sistema de auto-diagnóstico funcional. Ao inicializar o equipamento é realizado um teste de seus componentes internos, com identificação de falhas internas;					
	· Sistema para apresentação de mensagens funcionais em display;					

	· O equipamento deverá guardar em memória e apresentar sua última configuração após ser desligado e ligado novamente;					
	· Sistema ininterrupto para alarmes visuais. O alarme deverá atuar enquanto houver ocorrência funcional. O equipamento não deve disponibilizar sistema para inibição pelo usuário.					
	· Compatibilidade a rede alternada de 127/220 VAC - 60 Hz, automático, fonte chaveada e fusível (is) de proteção;					
	· Bateria(s) selada(s) com autonomia mínima para trinta minutos de uso com carregador interno ao equipamento caso falte energia elétrica na rede alternada;					
	Dispositivos para sinalização					
	· Indicador áudio visual de QRS;					
	· Indicação para equipamento ligado em rede elétrica e bateria;					
	· Indicação para bateria com baixa carga.					
	· Indicação de marca passo					
	Sistema de vídeo					
	· Monitor em cristal líquido colorido ou outra tecnologia similar como led;					
	· Dimensão mínima: 12” (polegadas);					
	Ajustes					
	· Tecla liga/desliga para acionamento;					
	· Configurações de alarmes;					
	· Interrupção temporária de alarmes sonoros					
	· Controle de velocidade para o traçado de curva mínimo variável em 25 mm/s e 50 mm/s;					
	· Congelamento de tela;					
	· Menu ou teclas para configurações dos parâmetros funcionais a serem monitorados e ajustes do monitor;					
	Parâmetros:					
	Eletrocardiograma (ECG)					
	· Segurança do paciente com entrada flutuante e proteção contra desfibrilador e unidades eletrocirurgicas com recuperação rápida da linha de base.					
	· Seleção de todas as derivações padrão;					
	· Número de derivações: 7 (D1, D2, D3, avr, avl, avf e uma precordial).					
	· Análise de segmento ST;					
	· Freqüência Cardíaca com faixa mínima para amostragem de FC entre 0 - 300 bpm;					
	· Alarmes de máxima e mínima freqüência cardíaca;					
	· Alarme de eletrodo solto com identificação do mesmo;					
	· Dois cabos de paciente de 5 vias;					
	Temperatura (Temp)					
	· Dois canais simultâneos;					
	· Faixa mínima: 25 a 43ºC;					
	· Alarmes de máximo e mínimo para temperatura;					
	· Um sensor superficial;					
	· Um sensor esofágico/retal					

	Oximetria (SpO2)					
	· Faixa entre 0 a 100%;					
	· Medição de pulso entre 0 a 300 bpm;					
	· Dois sensores não descartáveis, um para adulto e um pediátrico :					
	· Apresentação da curva plestimográfica;					
	· Alarmes de máximo e mínimo para saturação e desconexão de sensor.					
	☐					
	Respiração					
	· Medição da respiração pelo método de impedância torácica (utilizando os eletrodos de ECG);					
	· Indicação da freqüência respiratória e apresentação da curva de respiração;					
	· Detecção e alarme de apnéia com tempo programável.					
	Pressão não invasiva (PNI)					
	· Medição das pressões média, sistólica e diastólica por método oscilométrico;					
	· Modos de operação: manual, automático com intervalos de medições programados pelo usuário;					
	· Manguito anti-alérgicos (sem látex) reutilizáveis em 3 tamanhos adulto;					
	· Manguitos anti-alérgicos (sem látex) reutilizáveis em 3 tamanhos pediátricos;					
	· Dois tubos extensores para manguito					
	Pressão Invasiva (PI)					
	· Medição das pressões média, sistólica e diastólica;					
	· Escalas manuais e automáticas;					
	· Monitoração de pressões invasivas independentes no mínimo em 2 canais.					
	· Alarmes de máximo e mínimo para valores de pressão invasiva;					
	· Acompanha dois transdutores permanentes, com cabos de interface;					
	Débito Cardíaco:					
	· Medição pelo método de termodiluição (Swan Ganz) ou contínuo;					
	· Apresentação da curva de débito e valores numéricos;					
	· Faixa mínima, que abranja: 0,5 a 20 litros/minuto;					
	· Monitorização contínua da temperatura do sangue na faixa mínima entre 15 e 43 ºC e temperatura do sangue injetado na faixa entre - 5 e 50ºC;					
	· Cálculos dos seguintes parâmetros: índice cardíaco, índice do trabalho VE e VD, resistência vascular pulmonar e sistêmica e índice das resistências;					
	· Alarmes de máximo e mínimo.					
	· Acompanha 02 cabos de interface para Débito Cardíaco;					
	· 02 sensores de temperatura para líquido injetado					
	· 02 sensores de sangue;					
	Capnografia (ETCO2):					
	· Faixa mínima, que abranja: 0 – 99mmHg para CO2;					
	· Faixa mínima, que abranja: 0 – 99mmHg para InsCO2;					
	· Precisão de 2 mmHg para a faixa de 0 a 40 mmHg e 5 mmHg para a faixa de 41 a 70 mmHg					
	· Faixa mínima, que abranja: 0 – 90 rpm para respiração;					

	· Apresentação da onda de capnografia e dos respectivos valores de ETCO2 e respirações					
	/minutos;					
	· Utilização em pacientes adultos e pediátricos;					
	· Apresentação de evolução dos parâmetros monitorizados (ETCO2 e respiração);					
	· Permite a monitorização de pacientes não entubados;					
	· Alarmes áudio-visuais de todos os parâmetros monitorados com limites ajustáveis manual ou automaticamente.					
	· Com detecção de apnéia;					
	· 01 (um) Sensor com 2 adaptadores reutilizáveis se necessário à tecnologia utilizada.					
	· 05 linhas de amostragem de CO2 com filtro e conector "T" se necessário à tecnologia utilizada;					
	· 05 cânulas nasais de CO2 para adulto com filtro se necessário à tecnologia utilizada;					
	· Filtros permanentes se necessário à tecnologia utilizada;					
	· Desumidificador se necessário à tecnologia utilizada.					
	Acessórios complementares:					
	· 01 cabo de força de 3 pinos (fase, neutro e terra);					
	· Todos os acessórios necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos e seus parâmetros					

Considerando que a alteração no edital afeta a formulação das propostas e a quantidade dos interessados, mas estando dentro do prazo legal de 08 (oito) dias uteis, mantenha-se a data de abertura da sessão para o dia 12 de Julho de 2018 às 09:00 horas. A entrega dos envelopes e credenciamento deverá ser feita até as 08h30min horas.

Ilhota, 29 de Junho de 2018.
Francineide Pereira
Pregoeiro Oficial

Imbituba

Prefeitura

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL PMI/CERSP/ PSS/ PROGRAMA VEM SER Nº 05/2018

Publicação Nº 1669603

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL PMI/CERSP/PSS/PROGRAMA VEM SER Nº 05/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, Senhor ROSENVALDO DA SILVA JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado realizado para o preenchimento dos empregos públicos temporários existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, conforme Leis nº(s) 3.300/2008, 4.428, 4.429 e Lei n.º 4.644/2015, e ainda, por recomendação da Comissão Especial de Recrutamento e Seleção de Pessoal – CERSP, HOMOLOGA o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, objeto do EDITAL PMI/CERSP/PSS/PROGRAMA VEM SER Nº 05/2018. Determina, por sua vez, a publicação no órgão oficial, no site da Prefeitura Municipal de Imbituba, no DOM – Diário Oficial dos Municípios, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Imbituba, 29 de junho de 2018.
Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito Municipal

PORTARIA PMI/SEAPI Nº 03, DE 29 DE JUNHO DE 2018

Publicação Nº 1670030

PORTARIA PMI/SEAPI Nº 03, de 29 de junho de 2018.
Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à Construção do Centro de Referencia Especializado de Assistência Social - CREAS, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, Anderson Cristiano Maximiano, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração do Contrato para execução de obra de pavimentação a lajotas do CENTRO DE REFERENCIA ESPECILIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, por meio do processo Licitatório nº 11/2018.
RESOLVE:
Art. 1º Dedignar o servidor Engº. Civil JHONATAN PEREIRA DELFINO, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante do respectivo processo, no qual a Prefeitura de Imbituba é contratante, e que, será substituído em suas ausências e em seus impedimentos, pelo servidor Engº. Civil LUIZ LUAN DA COSTA.

Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência deste, o fiscal substituto, deverá:
I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;
II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Imbituba-SC, 29 de junho de 2018.
ANDERSON CRISTIANO MAXIMIANO
Secretário de Desenvolvimento Urbano - SEDURB

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

PORTARIA PMI/SEAPI Nº 04, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Publicação Nº 1670133

PORTARIA PMI/SEAPI Nº 04, de 29 de junho de 2018.
Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à Pavimentação a Lajotas da Avenida Central do Rosa, Ibiraquera, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, Anderson Cristiano Maximiano, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração do Contrato para execução de obra de pavimentação a lajotas da AVENIDA CENTRAL DO ROSA, IBIRAQUERA, por meio do processo Licitatório nº 55/2018.
RESOLVE:
Art. 1º Dedignar o servidor Engº. Civil JHONATAN PEREIRA DELFINO, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante do respectivo processo, no qual a Prefeitura de Imbituba é contratante, e que, será substituído em suas ausências e em seus impedimentos, pelo servidor Engº. Civil LUIZ LUAN DA COSTA.

Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência deste, o fiscal substituto, deverá:
I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;
II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Imbituba-SC, 29 de junho de 2018.
ANDERSON CRISTIANO MAXIMIANO
Secretário de Desenvolvimento Urbano -SEDURB

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Indaial

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018

Publicação Nº 1669062

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.29/2018
FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):
- FERTIL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA EPP.
- ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.
OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Aquisição de sêmen bovino para inseminação.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 9.923,40
PRAZO: 12 (doze) meses da data da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2018.

CONTRATO Nº 054/2018

Publicação Nº 1669065

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 054/2018
CONTRATADA: MARIA ADÉLIA BENTO SCHMITT.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui-se como objeto do presente Termo, a contratação excepcional da Professora Maria Adélia Bento Schmitt, Mestre em educação Matemática. A contratação será para ministrar formação continuada para os professores de anos inicias ensino fundamental da área de matemática da rede municipal de Indaial. A formação será para os professores de matemática das turmas do 1º ao 5º ano.
VALOR: R$ 1.288,00
PRAZO: 14 de junho de 2018 até 30 de outubro de 2018.
DATA DA ASSINATURA: 14/06/2018.

CONTRATO Nº 055/2018

Publicação Nº 1669064

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 055/2018
CONTRATADA: ROSELI NAZÁRIO.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui-se como objeto do presente Termo, a contratação excepcional da Professora Roseli Nazário, Doutora em educação. A contratação será para ministrar formação continuada para os professores das turmas do 0 ao 1º ano da educação infantil da rede municipal de Indaial. Propiciando subsídios para a prática pedagógica. Assessoramento visando contribuir para sistematização da documentação em registro resultante do processo formativo.
VALOR: R$2.880,00
PRAZO: 14 de junho de 2018 até 30 de outubro de 2018.
DATA DA ASSINATURA: 14/06/2018.

CONTRATO Nº 056/2018

Publicação Nº 1669066

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 056/2018
CONTRATADA: OTÍLIA LIZETE DE OLIVEIRA MARTINS HEINING.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui-se como objeto do presente Termo, a contratação excepcional da professora Otília Lizete de Oliveira Martins Heining, Doutora em lingüística pela Universidade Federal de Santa Catarina, consultora educacional em redes pública e privadas de ensino. A contratação será para ministrar formação continuada para os professores de ensino fundamental da área de língua portuguesa da rede municipal de Indaial, propiciando aos professores subsídios para prática pedagógica e revisão, ampliação e modificação da proposta curricular para o ensino fundamental de acordo com a BNCC Base Nacional Comum Curricular. A formação será para os professores de língua portuguesa das turmas do 4º e 5º ano.
VALOR: R$3.318,00
PRAZO: 14 de junho de 2018 até 30 de novembro de 2018.
DATA DA ASSINATURA: 14/06/2018.

LEI COMPLEMENTAR Nº 217/2018

Publicação Nº 1670205

. LEI COMPLEMENTAR Nº 217
. de 29 de junho de 2018
DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIAL E dá outras providências.

André Luiz Moser, Prefeito do Município de Indaial.
Faço saber a todos habitantes do Município de Indaial, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO
Art. 1º A estrutura organizacional da Câmara Municipal de Indaial, cujo organograma consta do anexo III e que passa a fazer parte integrante desta lei, é constituída de:

I - Vereadores;

II - Órgãos de deliberação político-administrativa: Plenário, Comissões Legislativas e Mesa Diretora;

III - Órgãos de apoio aos serviços político-administrativos: Gabinetes, Assessorias e Órgãos da Administração.

Parágrafo único. Os Vereadores, o Plenário, as Comissões Legislativas e a Mesa Diretora têm suas atribuições definidas no Regimento Interno da Câmara Municipal e os órgãos de apoio explicitados na presente lei.

Art. 2º Os órgãos de apoio aos serviços político-administrativos têm a seguinte estrutura básica:

I - Gabinetes da Presidência e demais Vereadores, constituídos de Assessores Parlamentares;

II - Órgãos de Assessoria Técnica dos Vereadores, da Mesa Diretora e do Presidente, constando:
a) Consultoria Jurídica;
b) Assessoria Legislativa;
c) Assessoria de Comunicação Social e Relacionamento Institucional;
d) Assessoria Parlamentar.

III - Órgãos da Administração, formados pela Diretoria-Geral e Departamentos que a integram, assim constituídos:
a) Departamento Legislativo;
b) Departamento Contábil/Financeiro, Recursos Humanos, Suprimentos e Patrimonial;

§ 1º Os serviços de Gabinetes estão sob a direção, coordenação e controle do Vereador.

§ 2º Os servidores lotados no órgão de Assessoria Técnica, referidos no inciso II, 'a' e 'b', do presente artigo, nas questões administrativas, funcionais e disciplinares estão subordinados à Diretoria-Geral e Mesa Diretora.

§ 3º Os servidores lotados no órgão de Assessoria Técnica, referidos no inciso II, 'c', do presente artigo, nas questões administrativas, funcionais e disciplinares estão subordinados à Mesa Diretora.

§ 4º Os servidores lotados no órgão de Assessoria Parlamentar, nas questões administrativas, funcionais e disciplinares estão subordinados à Diretoria-Geral e ao Vereador.

Art. 3º São atribuições comuns a todos os níveis de direção e chefia:
I - Programar, organizar, orientar, dirigir, coordenar e supervisionar a execução de todas as tarefas de responsabilidade da direção ou da chefia;
II - Promover os meios adequados ao suprimento das necessidades, de modo a assegurar o desempenho da unidade que dirige;
III - Assessorar o superior imediato no planejamento e na organização das atividades e dos serviços que lhe forem solicitados;
IV - Responsabilizar-se e prestar contas junto à direção ou chefia hierarquicamente superior dos resultados esperados e alcançados;
V - Cumprir e fazer cumprir, na área de sua atuação, as normas e regulamentos vigentes;
VI - Distribuir os serviços ao pessoal sob sua direção, examinando o andamento dos trabalhos e providenciando sua pronta conclusão;
VII - Promover a sistematização das formas de execução dos serviços de sua competência;
VIII - Informar e instruir processos de sua área de atuação, encaminhando aqueles que dependem de solução de autoridade imediatamente superior;
IX - Proferir despachos interlocutórios em processos cuja decisão caiba ao nível imediatamente superior e decisórios em processos de sua competência;
X - Manter a disciplina do pessoal de seu órgão ou departamento de trabalho e acompanhar a assiduidade e a pontualidade de seus subordinados;
XI - Despachar com o superior hierárquico imediato os assuntos de sua competência.

Art. 4º O ocupante do cargo de direção e chefia não poderá, em hipótese alguma, escusar-se de decidir em assuntos de sua competência, sob pena de responsabilizar-se pelas consequências decorrentes de sua recusa ou omissão.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS

SEÇÃO I
ASSESSORIA PARLAMENTAR

Art. 5º Compete à Assessoria Parlamentar:
I – Assessorar diretamente os vereadores na elaboração de projetos, indicações, proposições, emendas e demais atos inerentes ao processo legislativo;
II – Assessorar nas atribuições fiscalizatórias dos vereadores;
III – Assessorar nas atividades político-parlamentares e funções públicas do Vereador;
IV – Controlar, encaminhar e acompanhar as demandas administrativas, legislativas e operacionais relacionadas diretamente ao respectivo gabinete;
V – Compatibilizar a agenda do gabinete com os trabalhos parlamentares e políticos do Vereador;
VI – Acompanhar e comprovar a realização das despesas da Unidade, quando for o caso;
VII – Recepcionar a demanda e atendimento aos munícipes sempre que necessário no gabinete ou na comunidade interessada;
VIII - Realizar serviços de controle interno em sua área de atuação;
IX – Fornecer informações quando solicitado à Assessoria de Comunicação para divulgação de matérias pertinentes;
X – Prestar contas e informações, no que lhe couber;
XI – Realizar outras atividades parlamentares e correlatas interna ou externa, desde que devidamente comprovada através de relatório gerencial.

SEÇÃO II
ÓRGÃOS DE ASSESSORIA TÉCNICA

SUBSEÇÃO I
CONSULTORIA JURÍDICA

Art. 6º A Consultoria Jurídica, integrada pela assessoria jurídica e advogado, tem as seguintes competências:

I - Orientar quanto aos aspectos da constitucionalidade e legalidade nas questões legislativas e administrativas;
II - Elaborar pareceres jurídicos sobre questões legislativas e administrativas;
III - Propor ações judiciais;
IV - Elaborar defesas e recursos em processos administrativos e judiciais;
V - Assessorar os trabalhos e elaborar relatórios conclusivos de Comissões Legislativas Permanentes, quando estas exijam fundamentação jurídica, principalmente da Comissão de Constituição, Legislação e Redação.

SUBSEÇÃO II
ASSESSORIA LEGISLATIVA

Art. 7º A Assessoria Legislativa, integrada pela assessoria técnico-legislativa, tem as seguintes competências:

I - Possibilitar o cumprimento das funções legislativas e fiscalizadora da Câmara Municipal;
II - Prestar assessoramento à Mesa Diretora, às comissões permanentes e temporárias em matérias que exijam apreciação técnica e regimental, elaborando os pareceres sob responsabilidade daquelas, exceto as Comissões de Constituição, Legislação e Redação e de Finanças, Orçamento e
III - Elaborar projetos de Emenda à Lei Orgânica do Município, Leis Complementares e Ordinárias, Decretos Legislativos e Resoluções;
IV - Orientar e acompanhar os trabalhos durante as Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes, bem assim elaborar a pauta de projetos e demais proposições;
V - Providenciar a consolidação e a atualização da legislação municipal.

SUBSEÇÃO III
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL

Art. 8º A Assessoria de Comunicação Social e Relacionamento Instrucional tem por objetivo:

I - Planejar e executar as atividades gerais de comunicação social e de relacionamento institucional da Câmara de Vereadores de Indaial, medindo e gerenciando os resultados alcançados;
II - Administrar e coordenar todas as ações e atividades relacionadas a assessoria de imprensa, radiodifusão e novas mídias, comunicação interna, relações públicas, promoção de eventos, cerimoniais e protocolos, marketing social e institucional e publicidades legal e institucional;
III - Coordenar a elaboração, implantação, avaliação e revisão periódica das políticas e dos planos de comunicação da Câmara de Vereadores de Indaial, em conjunto com a Presidência, com a Mesa Diretora e com a Diretoria-Geral;
IV - Prover assessoramento institucional nas áreas descritas no Inciso II - em especial e nesta ordem - à Presidência, à Mesa Diretora, às Comissões Permanentes ou Temporárias, aos Gabinetes dos Vereadores, à Diretoria-Geral e os demais Departamentos e seus respectivos órgãos subordinados, formulando planos específicos de comunicação de programas, projetos, atos e ações da Câmara de Vereadores de Indaial, e atuando na definição de estratégias para lidar com situações emergenciais e de crise, de ofício ou por provocação;
V - Promover a imagem institucional da Câmara de Vereadores de Indaial perante todos os públicos de interesse, em consonância com a Política da Qualidade ou quaisquer outros princípios estratégicos que venham a ser implementados no âmbito do Poder Legislativo Indaialense;

VI - Estabelecer e cultivar um relacionamento profissional com todos os veículos de comunicação e seu pessoal, independentemente do meio ou da segmentação;
VII - Gerenciar a presença digital da Câmara de Vereadores de Indaial na internet, responsabilizando-se pelas atualizações e inovações que se fizerem necessárias, com o apoio de todas os Departamentos no que lhes couber;
VIII - Gerenciar e supervisionar todos os contratos firmados com agências de publicidade ou de comunicação social, com empresas de promoção de eventos e de registro e gravação de mídias, zelando pela qualidade dos produtos e serviços, cumprimento de prazos e demais cláusulas contratuais;
IX - Propor, planejar e organizar eventos internos e externos de interesse da Câmara de Vereadores de Indaial, bem como definir critérios para apoio e patrocínio de eventos ou ações de comunicação institucional ou mercadológica promovidos por terceiros;
X - Planejar e coordenar as visitas institucionais que receber a Câmara de Vereadores de Indaial, inclusive de comitivas políticas;
XI - Desenvolver, juntamente com a Assessoria Legislativa e demais Assessorias, uma gestão compartilhada de arquivos e documentação para preservação da memória histórica da Câmara de Vereadores de Indaial.
XII - Promover ações para a valorização institucional da Câmara de Vereadores de Indaial;
XIII - Criar e manter canais de comunicação interna com os servidores e vereadores, fornecedores, comunidade em geral e demais públicos de interesse;
XIV - Divulgar os valores e as políticas da organização para servidores e vereadores, fornecedores, comunidade e demais públicos de interesse;
XV - Gerenciar o relacionamento com os influenciadores de opinião nas mídias sociais, promovendo o diálogo com os diferentes públicos;
XVI - Receber e apurar as reivindicações ou reclamações da comunidade quanto à atuação da Câmara de Vereadores de Indaial, para subsidiar a criação e implantação de ações corretivas ou de relacionamento, quando aplicável;
XVII - Gerenciar solenidades ou cerimoniais;
XVIII - Gerenciar e/ou auxiliar em exposições, recepções, coquetéis e outras situações de promoção institucional;
XIX - Orientar o corpo diretivo sobre etiqueta e comportamento, especialmente em cerimoniais públicos;
XX - Gerenciar a coleta de dados sobre o público interno e externo para desenvolver planos de comunicação e de gerenciamento de crises;
XXI - Mandar hastear e baixar as bandeiras nacional, estadual e municipal em locais e épocas determinadas;
XXII - Proceder ao agendamento de solicitação de uso das dependências da Câmara de Vereadores de Indaial e da utilização do espaço destinado à Tribuna Livre, devidamente autorizados pela Presidência, agendar os horários para a realização das Reuniões Públicas, auxiliar Mesa Diretora nos casos de convite ou convocação de autoridades para comparecimento em Sessão Ordinária e promover a publicidade interna das atividades realizadas na Câmara de Vereadores de Indaial;
XXIII - Manter atualizado o cadastro de autoridades federais, estaduais, municipais e demais entidades da sociedade civil.

Parágrafo único. A Assessoria de Comunicação Social e Relacionamento Institucional apresenta a seguinte estrutura interna:
I – Divisão de Jornalismo, Conteúdos e Mídias Institucionais:
a) Coordenação dos serviços de Plenário.

Art. 9º Ao Diretor de Comunicação Social e Relacionamento Institucional compete:
I - Fazer executar todas as atividades de Comunicação Social e de Relacionamento Institucional da Câmara de Vereadores de Indaial;
II - Planejar e gerenciar as equipes de profissionais de Comunicação Social e de Relacionamento Institucional da Câmara de Vereadores de Indaial;
III - Planejar e gerenciar os programas, os atos e as ações de Comunicação Social e de Relacionamento Institucional, procurando defender e valorizar a imagem institucional da Câmara de Vereadores de Indaial perante todos os públicos de interesse;
IV - Medir e interpretar os resultados alcançados com os programas, atos e as ações de comunicação executados para balizar novas e melhores iniciativas na área;
V - Supervisionar e gerenciar todos os contratos firmados com agências de publicidade ou de comunicação social, com empresas de promoção de eventos e de registro e gravação de mídias, zelando pela qualidade dos produtos e serviços, cumprimento de prazos e demais cláusulas contratuais;
VI - Supervisionar e orientar, no que lhe couber, a Jornalista, ao conteúdo e mídia institucional quanto à administração das emissoras de radiodifusão da Câmara de Vereadores de Indaial, responsabilizando-se técnica e editorialmente por sua operacionalização;
VII - Planejar e supervisionar as solenidades ou cerimoniais;
VIII - Planejar e supervisionar palestras, exposições, recepções, coquetéis e outras situações de promoção institucional;
IX - Supervisionar as estratégias de relacionamento e de comunicação com a comunidade, com os profissionais dos meios de comunicação de massa e da imprensa, com os fornecedores e demais públicos de interesse;
X - Elaborar o planejamento estratégico de comunicação;
XI - Exercer outras atividades correlatas.

SEÇÃO III
ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 10. À Diretoria-Geral compete à direção, a coordenação e o controle dos Departamentos Legislativo, Contábil/Financeiro, Recursos Humanos e Patrimonial, Administrativo e, os encargos previstos no § 2º do art. 2º.

Art. 11. Ficam definidos, de forma não exaustiva, os serviços e atribuições de responsabilidade direta do Diretor Geral, como:

I – Dirigir, assessorar e organizar a execução de todas as tarefas de responsabilidade dos órgãos e departamentos sob sua direção, conforme o caso;
II – Administrar os meios adequados ao suprimento das necessidades dos Órgãos, garantindo o seu perfeito funcionamento;
III – Gerenciar os ofícios dos servidores sob sua direção, avaliando o andamento dos trabalhos e providenciando sua pronta conclusão;
IV – Supervisionar e instruir os processos de sua área de atuação, encaminhando aqueles que dependem de solução de autoridade imediatamente superior aos responsáveis;

V – Promover a manutenção da disciplina e a direção do pessoal de sua unidade de trabalho;
VI – Realizar o aperfeiçoamento técnico dos recursos humanos disponíveis em sua área de atuação;
VII – Despachar os assuntos e documentos de sua competência;
VIII – Assessorar a Mesa Diretora no planejamento e na organização das atividades gerais da Câmara Municipal;
IX – Fazer cumprir a legislação vigente e prestar assessoria à Mesa Diretora, orientando-a e auxiliando-a no que tange a sua área de atuação;
X – Buscar pela racionalização no uso dos recursos disponíveis, visando economia e redução de gastos;
XI – Supervisionar a realização das despesas dos órgãos e departamentos e gerenciar a respectiva documentação de suporte e comprovação;
XII – Cientificar a Presidência no caso de irregularidades ou ilegalidades identificadas em sua área de atuação;
XIII –Tomar decisões em sua área de atuação e submetê-las à Mesa Diretora sempre que necessário;
XIV – Efetivar os despachos e determinações pertinentes a sua área de atuação;
XIX – Realizar a supervisão, monitoramento e execução de outras tarefas pertinentes aos órgãos e departamentos sob sua responsabilidade.

SUBSEÇÃO I
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Art. 12. Ao Departamento Legislativo (DLE) compete:

I - Desempenhar todos os passos do processo legislativo, afetos à tramitação de projetos de lei, emendas à Lei Orgânica do Município, Resoluções e Decretos Legislativo;
II - Elaborar a redação final dos projetos;
III - Controlar os prazos para sanção ou promulgação;
IV - Manter o arquivo de leis, emendas à Lei Orgânica do Município, Resoluções e Decretos Legislativos, com todos os documentos do processo legislativo do ano corrente;
V - Formatar o texto final de leis promulgadas, emendas à Lei Orgânica do Município,
VI - Resoluções e Decretos Legislativos, encaminhando-os para publicação ao Diário Oficial, com cópia para o Executivo Municipal;
VII - Controlar o prazo para publicação e conferir o texto de atos legislativos no Órgão Oficial de imprensa do Município;
VIII - Disponibilizar a íntegra de leis, emendas à Lei Orgânica, Resoluções e de Decretos Legislativos na Internet, com a formatação adequada para visualização;
IX - Receber vetos aos projetos de leis, encaminhá-los para tramitação e controlar os prazos;
X - Manter o arquivo auxiliar contendo documentos referentes às comissões, aos conselhos, aos comitês e aos órgãos criados por leis especiais com representação da Câmara Municipal (leis, decretos, ofícios e outros) e alimentar o respectivo cadastro no sistema informatizado;
XI - Apoiar a realização das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e especiais, elaborando as pautas, fornecendo todos documentos necessários e/ou solicitados em Plenário, acompanhar a discussão das matérias, dar o encaminhamento e alimentar o sistema informatizado, de acordo com o despacho da Mesa Diretora;
XII - Providenciar o controle de frequência dos Vereadores e o respectivo relatório mensal;
XIII - Secretariar as comissões permanentes e temporárias (elaborar ofícios, relatórios, controlar o prazo destas e tomar outras providências que se fizerem necessárias);
XIV - Alimentar e manter atualizado, no sistema informatizado, o cadastro de Decretos do Legislativo, Mesa Diretora, Partidos, Vereadores e Comissões;
XV - Elaborar ata resumida das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes;
XVI - Transcrever, na íntegra, as reuniões, as audiências públicas ou pronunciamentos, quando assim solicitado;
XVII - Elaborar atas resumidas, ou na íntegra, quando solicitadas, das reuniões das comissões permanentes e temporárias;
XVIII - Transcrever, na íntegra e simultaneamente, os depoimentos tomados por comissões especiais de inquérito e comissões processantes;
XIX - Registrar no sistema informatizado da Câmara Municipal as atas das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e audiências públicas;
XX - Receber e protocolar todos os expedientes que deem entrada na Câmara Municipal, separando-os e encaminhando-os aos respectivos destinatários;
XXI - Protocolar e expedir a correspondência oficial da Câmara Municipal;
XXII - Protocolar os expedientes internos da Câmara Municipal, dando-lhes destino conveniente;
XXIII - Classificar e arquivar os documentos encaminhados para esse fim, mantendo o arquivo organizado e atualizado;
XXIV - Manter, sob sua guarda e conservação, as edições de jornais e diários oficiais;
XXV - Preparar material para microfilmagem e encadernação;
XXVI - Selecionar, catalogar e classificar o acervo bibliográfico, mantendo-o atualizado e conservado;
XXVII - Proceder à reunião e à indexação da legislação e de outros atos normativos;
XXVIII - Atender às solicitações internas e externas de documentos arquivados, controlando seu empréstimo e sua devolução, ou providenciando fotocópias;
XXIX - Proceder a pesquisas, por meio eletrônico, de matérias de interesse da Câmara Municipal;
XXX - Pesquisar e cadastrar matérias de interesse da Câmara Municipal, veiculadas nos meios de comunicação;
XXXI - Acompanhar as atividades legislativas, efetuando o registro e a catalogação dos assuntos de interesse da Câmara Municipal;
XXXII - Promover pesquisas diversas de interesse da Câmara Municipal;
XXXIII - Pesquisar e registrar dados e fatos históricos do Poder Legislativo Municipal;
XXXIV - Manter atualizados os registros dos fatos mais importantes e da atuação legislativa dos componentes da Câmara Municipal;
XXXV - Desenvolver e manter sistemas de catalogação, classificação e indexação de acervo bibliográfico e multimeios.

SUBSEÇÃO II
DEPARTAMENTO CONTÁBIL/FINANCEIRO, RECURSOS HUMANOS, SUPRIMENTOS E PATRIMONIAL

Art. 13. Ao Departamento Contábil/Financeiro, Recursos Humanos, Suprimentos e Patrimonial, compete:

I - Elaborar, dentro da programação de desembolso financeiro, a relação dos recursos a serem transferidos do Executivo Municipal para a Câmara de Vereadores;
II - Receber, registrar e controlar o numerário transferido pelo Executivo Municipal, mantendo-o em conta corrente bancária própria;
III - Efetuar o pagamento das despesas, emitindo os empenhos e as ordens de pagamento, mediante controle de saldo das dotações orçamentárias e bancárias;
IV - Efetuar o lançamento e exercer o controle contábil das variações das dotações orçamentárias, das despesas e dos demais atos sujeitos à contabilização;
V - Elaborar e exercer o controle da execução do orçamento da Câmara Municipal;
VI - Propor a abertura de créditos adicionais, suplementares ou especiais;
VII - Elaborar os demonstrativos mensais, os balancetes, os balanços e a prestação de contas da Câmara Municipal;
VIII - Elaborar relatórios de gestão fiscal e de execução orçamentária;
IX - Elaborar e operar o sistema de recrutamento e de seleção de pessoal;
X - Levantar necessidades e planejar programas de treinamento de pessoal;
XI - Elaborar propostas de alterações na estrutura organizacional e no plano de carreira dos servidores;
XII - Promover programas de integração de pessoal;
XIII - Prestar informações em requerimentos dos servidores e elaborar atos normativos relacionados a sua área de atuação;
XIV - Providenciar os expedientes necessários à admissão, à exoneração e à demissão de servidores e à posse de Vereadores;
XV - Manter cadastro de informações funcionais e de outros dados relativos aos servidores e Vereadores;
XVI - Elaborar atos da Mesa Executiva, portarias e outros expedientes relativos à administração de pessoal;
XVII - Manter controle de frequência, horas extras e benefícios concedidos aos servidores;
XVIII - Elaborar folhas de pagamento;
XIX - Elaborar relatórios, certidões e declarações referentes a assuntos de pessoal;
XX - Manter, sob sua responsabilidade e guarda, toda a documentação de pessoal;
XXI - Adquirir materiais e equipamentos necessários ao desenvolvimento das atividades da Câmara Municipal, de acordo com os procedimentos licitatórios vigentes;
XXII - Manter controle do estoque, mediante registro de entradas e saídas de materiais;
XXIII - Efetuar levantamento das necessidades dos órgãos da Câmara Municipal, com vistas à reposição do estoque;
XXIV - Encarregar-se do processo licitatório para a contratação de obras e serviços, de acordo com a legislação vigente;
XXV - Fiscalizar o cumprimento de contratos firmados pela Câmara Municipal;
XXVI - Conservar atualizado o cadastro de fornecedores;
XXVII - Manter o arquivo próprio de documentos relativos às licitações e ao cadastro de fornecedores;
XXVIII - Manter o cadastro atualizado dos bens adquiridos pela Câmara Municipal;
XXIX - Manter o controle e registro atualizado das transferências interdepartamentais dos bens da Câmara Municipal;
XXX - Providenciar o licenciamento e o emplacamento dos veículos da Câmara Municipal;
XXXI - Providenciar a contratação e a renovação dos seguros de vida e dos bens da Câmara Municipal.

SUBSEÇÃO III
DO PROGRAMA INSTITUCIONAL ESCOLA DO LEGISLATIVO

Art. 14. O Programa Institucional Escola do Legislativo tem por objetivo:

I - Oferecer suporte conceitual de natureza técnico-administrativa às atividades do Poder Legislativo Municipal;
II - Oferecer ao parlamentar, ao servidor e aos munícipes interessados, subsídios para identificarem a missão do Poder Legislativo para que exerçam de forma eficaz suas atividades;
III - Oferecer, ao servidor, conhecimentos básicos para o exercício de qualquer função dentro da Câmara de Vereadores;
IV - Executar programas de capacitação de servidores, levantando, anualmente, as necessidades de treinamento nas repartições da Câmara de Vereadores;
V - Qualificar o servidor nas atividades de suporte técnico-administrativo, ampliando a sua formação em assuntos legislativos;
VI - Selecionar candidatos a cursos de treinamento, providenciando a expedição de certificados de conclusão e o registro, na ficha funcional dos servidores, dos resultados dos cursos;
VII - Providenciar a inscrição e registro de certificado de capacitação de servidores e vereadores realizados fora das dependências da Câmara de Vereadores;
VIII - Desenvolver programas de ensino objetivando a formação e a qualificação de lideranças comunitárias e políticas;
IX - Estimular a pesquisa técnico-acadêmica voltada à Câmara de Vereadores, em cooperação com outras instituições de ensino;
X - Desenvolver atividades de pesquisa e estudos em temas de interesse político-institucional;
XI - Executar o programa Câmara Jovem, promovendo a interação entre a Câmara de Vereadores e os alunos das escolas do Município de Indaial;
XII - Organizar a pauta das sessões da Câmara Jovem, auxiliando os Vereadores Jovens na elaboração dos trabalhos (moções, requerimentos, indicações);
XIII - Desenvolver atividades com as Comissões Técnicas da Câmara Jovem, interna e externamente, auxiliando também na elaboração de projetos de lei, que posteriormente serão sugeridos para a Mesa Diretora da Câmara de Vereadores;
XIV - Fazer o acompanhamento constante do desempenho escolar de cada vereador jovem participante, promovendo visitas periódicas às escolas e reuniões com diretores e professores;
XV - Encaminhar aos órgãos competentes, através de ofício da Câmara de Vereadores, de todos os trabalhos aprovados nas sessões da Câmara Jovem;
XVI - Desenvolver e acompanhar os Vereadores Jovens em visitas culturais aos órgãos do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário;
XVII - Elaborar a agenda anual de trabalhos, sessões e visitas culturais dos vereadores jovens, divulgar internamente e publicar nos meios de comunicação externos;
XVIII - Promover seminários e outros debates sobre assuntos da atualidade com os Vereadores Jovens;

XIX - Promover e planejar atividades de visita institucional da comunidade à Câmara com fins educacionais.

Art.15. Compete ao Coordenador do Programa Escola do Legislativo coordenar sua equipe para que as atividades do Art. 14 sejam adequadamente executadas.

CAPÍTULO III
Dos Cargos

SEÇÃO I
Dos Cargos de Provimento Efetivo

Art. 16. Os cargos efetivos do Poder Legislativo são os constantes da presente Lei, com o número de vagas, denominações, habilitações ou exigências para provimento, vinculações hierárquicas, cargas horárias e demais requisitos especificados na Tabela I do Anexo I.

§1º O provimento dos cargos efetivos se dará por concurso público, na forma prevista na Constituição Federal e legislação correlata em vigor, de acordo com a necessidade e interesse público.

SEÇÃO II
Dos Cargos de Provimento em Comissão e das Funções Gratificadas

Art. 17. Os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração, dispostos pelas denominações, requisitos para provimento, vinculações hierárquicas, cargas horárias e número de vagas definidas pela Tabela II do Anexo I e são providos por ato do Presidente da Câmara Municipal de Indaial.

Parágrafo único. Em razão do assessoramento político pessoal, compete ao Vereador titular do gabinete a indicação formal de nomeação do cargo de Assessor Parlamentar previstos na Tabela II do Anexo I da presente Lei.

Art. 18. As funções gratificadas destinam-se exclusivamente aos servidores ocupantes do quadro de cargos efetivos do Legislativo, conforme Tabela III do Anexo I, em razão do desempenho de atividades ou outros encargos de especial responsabilidade que não justificam a criação de cargos públicos.

§1º O desempenho das funções gratificadas será regido pelo critério da confiança, de livre designação e destituição pelo Presidente da Câmara de Vereadores.

§2º É vedada a acumulação de função gratificada, conforme preceitua o caput do art. 37, da Constituição Federal.

SEÇÃO III
Da Remuneração e das Progressões Salariais e Funcionais

Art. 19. Os vencimentos dos servidores efetivos e comissionados, bem como o valor das funções gratificadas são os constantes nos Anexo IV, V e VI da presente Lei.

Parágrafo único. O vencimento do cargo efetivo acrescido das vantagens de caráter permanente, é irredutível.

Art. 20. Os servidores comissionados serão remunerados com base no vencimento fixado no Anexo VI, conforme o cargo, garantidos os benefícios, as demais vantagens e adicionais individuais previstos em lei.

Art. 21. A progressão salarial dos servidores concursados da Câmara Municipal de Indaial dar-se-á, de um nível para outro com percentual de aumento de 3% (três por cento), em número de 14 (quatorze), identificados alfabeticamente de "A" a "N" a cada dois anos de efetivo exercício da função, contados a partir da estabilidade, desde que obtenha avaliação funcional positiva.

§ 1º Será considerado o interstício de 1º de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2016, contando-se os ulteriores a partir de 1º de janeiro de 2017, resguardadas as vantagens individuais adquiridas pela Lei Complementar 167/2015.

§ 2º A avaliação será procedida por uma comissão especialmente designada por ato da Presidência da Mesa e constituída pelo 1º Secretário da Câmara Municipal, a quem compete presidi-la, e por dois servidores efetivos.

§ 3º Na avaliação, serão observados os seguintes fatores:

a) Eficiência - quantidade e qualidade do serviço;
b) Dedicação e iniciativa no cumprimento das atribuições;
c) Disciplina e subordinação aos superiores hierárquicos;
d) Responsabilidade;
e) Assiduidade e pontualidade;
f) Iniciativa;
g) Cooperação e solidariedade no ambiente de trabalho;
h) Contribuição efetiva ao aprimoramento das atividades desenvolvidas e cumprimento dos objetivos do Legislativo Municipal;
i) Zelo para com o patrimônio público.

§ 4º Não terá direito à progressão o servidor efetivo que:

a) Não tenha atingido a pontuação mínima na avaliação de desempenho, qual seja 600 (seiscentos) pontos no geral;
b) Não tenha cumprido o estágio probatório no cargo para o qual foi nomeado;
c) Na data da instauração do processo de progressão conte com interstício inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de efetivo e ininterrupto exercício no cargo, contados da última progressão;
d) Estiver posicionado no último nível do cargo que ocupa;
e) Possuir 2 faltas injustificadas ou suspensão nos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias anteriores à instauração do processo de progressão;
f) Tiver sofrido algum tipo de penalidade, no período e previstas nas disposições contidas no Estatuto do Servidor Público, que não caiba recurso administrativo sobre a decisão proferida;
g) Estiver afastado, sem remuneração, ou à disposição de órgãos não pertencentes aos Poderes Legislativo.

§ 5º Compete à Diretoria-Geral, juntamente com a Mesa Diretora da Câmara Municipal, instituir os instrumentos de avaliação de escala avaliativa de 01 (um) a 100 (cem) pontos para cada um dos critérios enumerados nas alíneas "a" a "i" do § 2º deste artigo;

§ 6º O servidor tomará ciência do resultado de sua avaliação perante a Diretoria-Geral, datando e assinando o respectivo termo.

§ 7º É assegurado ao servidor requerer revisão dos resultados de sua avaliação junto à Comissão, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da ciência, mediante a apresentação de argumentos e/ou provas que indiquem falhas na avaliação.

Art. 22. Ao servidor designado para função gratificada será pago, além do vencimento, respectivos adicionais e demais vantagens remuneratórias individuais do cargo efetivo, o valor a título de adicional de função fixado no Anexo V.

Art. 23. Fica garantido aos servidores da Câmara Municipal de Indaial, conforme o caso, os benefícios remuneratórios e indenizatórios previstos no Estatuto dos Servidores Públicos de Indaial e demais legislação em vigor.

CAPÍTULO IV
Do Estágio Probatório

Art. 24. Estágio probatório é o processo que visa aferir se o servidor público possui aptidão e capacidade para o desempenho do cargo de provimento efetivo no qual ingressou por força de concurso público.

Parágrafo único. As condições e o prazo do estágio probatório serão definidos em ato próprio, observado o disposto na Constituição Federal e legislação correlata.

CAPÍTULO V
Do Horário de Expediente

Art. 25. O horário de expediente da Câmara Municipal de Indaial para atendimento ao público em geral será das 8h30min. às 20h30min.

§ 1º O controle de ponto será por meio eletrônico, de acordo com a carga horária estabelecida para cada cargo.

§ 2º O horário de trabalho de cada setor será fixado por ato da Mesa Diretora.

CAPÍTULO VI
Das Disposições Transitórias, Gerais e Finais

Art. 26. O Regime Jurídico dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Indaial é o Regime Estatutário, estendendo-se aos servidores do Legislativo, conforme o caso, todos os benefícios constantes na lei que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Indaial e demais legislação em vigor.

Art. 27. Os Anexos I, II, III e IV, V e VI são partes integrantes da presente Lei.

Art. 28. Os cargos efetivos de Telefonista/Recepcionista, Assistente Administrativo e Auxiliar Administrativo, previsto na Lei Complementar 167, de 14 de abril de 2015, passam a denominar respectivamente de Atendente Legislativo, Agente Legislativo e Auxiliar Legislativo.

Parágrafo único. Os aprovados nos Concursos Públicos nº 01/2014 e 01/2015, para as vagas de Telefonista/Recepcionista, Assistente Administrativo e Auxiliar Administrativo, que vierem a ser chamados dentro do prazo de vigência, serão nomeados para o cargo de Atendente Legislativo, Agente Legislativo e Auxiliar Legislativo.

Art. 29. O cargo comissionado de Assessor de Gabinete, previsto na Lei Complementar 167, de 14 de abril de 2015, passa a denominar Assessor Parlamentar.

Art. 30. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação do orçamento vigente da Câmara Municipal e dos próximos exercícios.

Art. 31. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Complementar 167/2015.

ANEXO I – Lei Complementar ...../2018
TABELA I – QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

Símbolo	Cargo	Exigência/ habilitação	Número de Vagas	Vinculação Hierárquica	Carga Horária Semanal
CON	Contador	Nível Superior em Ciências Contábeis e registro no CRC	1	Diretor Geral	30h
ADV	Advogado	Nível Superior em Direito e registro na OAB	1	Diretor Geral	30h
JOR	Jornalista	Nível Superior em Comunicação Social ou Jornalismo e registro no órgão de classe	1	Diretor de Comunicação Social e Relacionamento Institucional	30h
AG	Agente Legislativo	Nível Superior	4	Diretor Geral/Contábil/Financeiro/Recursos Humanos/ Suprimentos/Patrimonial/ Diretor de Comunicação Social e Relacionamento Institucional	30h
AUX	Auxiliar Legislativo	Ensino Médio	2	Diretor Geral/Contábil/Financeiro/Recursos Humanos/ Suprimentos/Patrimonial/ Diretor de Comunicação Social e Relacionamento Institucional	30h
AT	Atendente Legislativo	Ensino Médio	2	Diretor Geral	30h
TES	Tesoureiro	Nível Superior em Ciências Contábeis, ou Economia, ou Administração, ou Matemática e registro no órgão de classe	1	Diretor Geral	30h

TABELA II – QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS

Símbolo	Cargo	Exigência/ habilitação	Número de Vagas	Vinculação Hierárquica	Carga Horária Semanal
DG	Diretor Geral	Ensino Médio	1	Mesa Diretora	30h
DCS	Diretor de Comunicação Social e Institucional	Nível Superior	1	Mesa Diretora	30h
ACP	Assessor de Comunicação da Presidência	Nível Superior	1	Vereador e Diretor Geral	30h
AP	Assessor da Presidência	Nível Superior	1	Vereador e Diretor Geral	30h
AL	Assessor Legislativo	Ensino Médio	1	Diretor Geral	30h
AJ	Assessor Jurídico	Nível Superior em Direito e registro na OAB	1	Mesa Diretora	15h
AG	Assessor Parlamentar	Ensino Médio	12	Vereador e Diretor Geral	30h

TABELA III – QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

Símbolo	Quantidade de FG	Cargo	Exigência/ habilitação	Vinculação Hierárquica
FG – 1	1	Ouvidor	Ensino Médio	Diretor de Comunicação Social e Relacionamento Institucional
FG – 2	1	Gerente do Almoxarifado	Ensino Médio	Diretor Geral
FG – 3	1	Pregoeiro e E-sfinge	Nível Superior	Diretor Geral/Mesa Diretora
FG – 4	1	Coordenador do Programa Escola do Legislativo	Ensino Médio	Mesa Diretora
FG – 5	1	Gerente Sonorização e Informática	Ensino Médio	Diretor Geral/ Diretor de Comunicação Social e Relacionamento Institucional
FG – 7	1	Gestor de Contratos	Nível Superior	Diretor Geral
FG - 8	1	Licitador	Ensino Médio	Diretor Geral/Mesa Diretora

ANEXO II – Lei Complementar ...../2018

1) ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL
Cargo: CONTADOR
HABILITAÇÃO: Diploma de Curso Superior em Ciências Contábeis e inscrição no Conselho Regional de Contabilidade
Atividades: Executar a escrituração através dos lançamentos dos atos e fatos contábeis; elaborar e manter atualizados relatórios contábeis; promover a prestação, acertos e conciliação de contas; participar da implantação e execução das normas e rotinas; elaborar e acompanhar a execução do orçamento; elaborar demonstrações contábeis e a prestação de contas ao órgão; prestar assessoria e preparar informações econômico-financeiras; atender às demandas dos órgãos fiscalizadores; controle e registro do patrimônio da Casa; atividades correlatas ao controle financeiro. Assessorar e controlar o setor contábil/financeiro; Assessorar e controlar o comportamento orçamentário; Elaborar o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária anual; Elaborar e emitir o Balanço Geral; Elaborar os relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal e encaminhá-los ao TCE e à publicação; Cumprir as obrigações mensais da LRF; Elaborar e encaminhar as informações solicitadas quando da análise das prestações de contas mensais pelo TCE; Elaborar, encaminhar e emitir os anexos do Balanço Geral à Prefeitura Municipal de Indaial e ao TCE; Emitir e enviar a DIRF e a RAIS Anual; Confeccionar os relatórios de bens patrimoniais; Estabelecer procedimentos na área de Recursos Humanos, como cadastro de pessoal, folha de pagamento, controle de férias, etc; Determinar procedimentos visando às correções nos programas contábil, folhas de pagamento e compras; Participar das reuniões promovidas pela AMMVI, que tenham como propósito o aperfeiçoamento contábil, pessoal e LRF.

Cargo: TESOUREIRO
HABILITAÇÃO: Diploma de Curso Superior em Economia, ou Administração, ou Matemática ou Contabilidade
Atividades: Controlar os lançamentos contábeis de tesouraria, manter o controle financeiro, emitir cheques e lançamentos na Tesouraria; Confeccionar os relatórios diários da Tesouraria; Auxiliar na elaboração do encerramento do exercício. Participar em reuniões periódicas de coordenação da Área de Administração Geral e Finanças; Elaborar propostas devidamente fundamentadas que visem a melhoria do funcionamento da Tesouraria e submetê-las a apreciação superior; Efetuar o pagamento das despesas devidamente autorizadas; Elaborar diariamente a Folha de Caixa (Diário de Caixa); Elaborar o Resumo Diário de Tesouraria; Proceder à guarda, conferência e controle sistemático do numerário e valores de Caixa e Bancos; Controlar o movimento das contas bancárias, através do sistema informático instalado na Tesouraria, com o objetivo de poder elaborar o Resumo Diário de Caixa; Assinar os cheques e ordens de transferência bancária e recolher as restantes assinaturas; Efetuar os depósitos, transferências e levantamentos, tendo em atenção a rentabilização dos valores; Enviar, diariamente, para a Contabilidade os originais e duplicados da Folha de Caixa (Diário de Tesouraria) e do Resumo Diário de Tesouraria e de todos os restantes documentos; Recepcionar os duplicados dos Diários de Caixa e dos Resumos de Tesouraria e arquivá-los; Executar outras funções que lhe sejam superiormente cometidas ou impostas por lei ou regulamento em matéria financeira.
Cargo: AGENTE LEGISLATIVO
HABILITAÇÃO: Curso superior completo na área administrativa e/ou equivalente
Atividades: Executar atividades no campo de seleção e desenvolvimento de pessoal; prestar informações; controlar material e documentos e outras atividades; elaborar planos e projetos segundo orientações superiores; desenvolver planilhas de procedimentos internos e externos; Elaborar correspondência, ofícios e documentos; Zelar pela tramitação e arquivamento de documentos internos e externos; Desenvolver estudos e propostas referentes aos serviços da administração pública; Colaborar nas ações administrativas e de serviços do setor público; Zelar pelo material, veículos, móveis e utensílios; Elaborar cálculos, proceder estudos nas áreas de recursos humanos, financeira, administrativo e outros; Executar tarefas de almoxarifado, recebendo, estocando, distribuindo registrando e inventariando o material; Zelar pela segurança e bom funcionamento dos equipamentos, prédios, logradouros destinados ao serviço público; Observar as normas técnicas e redigir e elaborar documentos, ofícios, expedientes; Colaborar em todas as ações da Câmara Municipal de Indaial visando o bem comum da população; Recepcionar pessoas, prestar informações, fornecer documentos; Operar máquinas/equipamentos, digitando textos e relatórios, fazendo cálculos e tirando cópias xerográficas, para contribuir na execução dos serviços de rotina. Auxiliar nos serviços contábeis e de recursos humanos; Executar outras tarefas/atividades correlatas a área administrativa e de interesse da municipalidade, atendendo sempre as solicitações dos superiores.
Cargo: ADVOGADO
HABILITAÇÃO: Diploma de Curso Superior em Direito e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil
Atividades: Prestar consultoria jurídica à Câmara Municipal de Indaial; promover a defesa dos interesses do Poder Legislativo Indaialense em juízo, apresentando todas as petições cabíveis nas ações em que a Câmara for ré, autora, assistente, opoente ou por qualquer forma interveniente; orientar juridicamente a Câmara Municipal de Indaial, inclusive em casos urgentes, respondendo a consultas; exarando pareceres sobre a constitucionalidade e legalidade dos atos municipais; elaborar projetos de lei; elaborar e revisar contratos, acompanhar pessoalmente processos, colher informações dos cartórios sobre o andamento destes, entregar petições, fazer cargas, controlar prazos processuais, bem como quaisquer outras atividades inerentes ao exercício da advocacia; orientar a elaboração de licitações, sua dispensa ou inexigibilidade; compor comissões de sindicância e de processo administrativo para apuração de responsabilidade dos servidores da Câmara Municipal de Indaial.
Cargo: JORNALISTA
HABILITAÇÃO: Diploma de curso superior em jornalismo ou comunicação social com ênfase em jornalismo e registro no órgão de classe.
Atividades: Redigir, condensar, titular, interpretar, corrigir ou coordenar as matérias a serem divulgadas, incluindo o programa parlamento jovem; Fazer entrevistas e reportagens, escritas ou faladas; Planejar, organizar, dirigir e executar serviços técnicos de jornalismo; Coletar notícias ou informações e preparar a sua divulgação; Revisar originais de matérias jornalísticas, com vistas à correção redacional e à adequação da linguagem; Organizar e conservar arquivos jornalísticos e pesquisa dos respectivos dados para elaboração de notícias; Executar a distribuição gráfica de texto, fotografia ou ilustração de caráter jornalístico para fins de divulgação; Acompanhar Presidente e demais vereadores, bem como servidores, quando solicitado, conquanto que o trabalho tenha cunho institucional; Acompanhar os eventos promovidos pela Câmara; Acompanhar e redigir resumo das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes; abastecimento e atualização dos sites - www.camaraindaial.sc.gov.br e www.camaraindaial.sc.gov.br/parlamentojovem; ou outro oficial da Câmara Municipal de Indaial; Executar outras atividades compatíveis com o cargo e de interesse da Câmara; Responsabilizar-se pelo setor fotográfico; Captar e tratar as imagens das sessões; Alimentar o site da Câmara Municipal com matérias, imagens e publicações legais; Providenciar a clipagem de matéria relacionada à Câmara Municipal.
CARGO: AUXILIAR LEGISLATIVO
HABILITAÇÃO: Certificado do Ensino Médio
Atividades: Execução, sob supervisão imediata, de atualização de arquivo, fotocópias e os serviços de protocolo e recepção; digitação; expedição de correspondências; atendimento ao público - seja por telefone ou pessoalmente; auxiliar nos serviços ligados à secretaria geral; elaboração de ofícios; receber e repassar recados com clareza e precisão, em tempo hábil; executar outras tarefas afins, determinadas por superiores.
CARGO: ATENDENTE LEGISLATIVO
HABILITAÇÃO: Certificado do Ensino Médio
Atividades: Atender e efetuar as ligações telefônicas; Prestar atendimento ao público; Receber as correspondências e encaminhá-las aos respectivos setores; Digitar os envelopes e despachar os ofícios e correspondências encaminhados pela Câmara Municipal; Protocolar os documentos destinados à Câmara Municipal e a seu Presidente, através do Sistema Legislador, organizar a agenda do Presidente da Câmara Municipal em função dos convites recebidos; Transmitir e recepcionar fax; Receber as matérias endereçadas ao correio eletrônico da Câmara Municipal e selecioná-las para o devido encaminhamento;

2) ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL

CARGO: DIRETOR GERAL
HABILITAÇÃO: Certificado do Ensino Médio
Atividades: Assessorar e auxiliar a Mesa Diretora em suas diretrizes administrativas e em todas as questões que lhe competir; Supervisionar

e assessorar todas as atividades dos serviços político-administrativos, zelando pelo patrimônio da Câmara Municipal, manutenção dos serviços administrativos e pela correta aplicação dos recursos públicos; Dirigir e assessorar os servidores sob sua subordinação, principalmente em questões envolvendo as assessorias técnicas; Avaliar a execução das atividades administrativas gerais, de expediente, de recursos humanos, compras, licitações, contratos, arquivamento, zeladoria, serviços gerais e demais atividades inerentes aos trabalhos da Câmara Municipal; Supervisionar os trabalhos dos Departamentos Legislativos, Contábil/Financeiro, Recursos Humanos, Suprimentos e Patrimonial, prestando-lhes esclarecimentos e orientações sempre que necessário; Garantir a disponibilização ao público das informações e publicações legais e institucionais da Câmara; Fazer cumprir a execução dos projetos educativos e das ações institucionais que visem promover a imagem do Poder Legislativo e as orientações dos munícipes sobre as atribuições da Câmara Municipal; Mediar conflitos administrativos internos e externos, com vistas à solução de problemas e a perfeita harmonia entre a Câmara Municipal e a comunidade em geral; Fazer cumprir as determinações da Presidência da Câmara e executar as tarefas por ela delegadas e representá-la, sempre que para isso for designado; Promover o acompanhamento das atividades de administração geral, analisando as necessidades dos Gabinetes dos Vereadores, de forma a garantir o bom andamento dos trabalhos dos parlamentares; Responder pelos departamentos subordinados; Manter-se a disposição da Presidência para resolução de questões internas e externas; Realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior; Organizar a escala de horários, compensações, férias e licenças de sua equipe de forma que não ocorra prejuízo aos serviços; Resolver questões, emitir pareceres e propor melhorias em sua área de atuação; Cumprir e fazer cumprir as determinações de superiores hierárquicos; Responder por todos os serviços de responsabilidade da respectiva diretoria; Realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.
DENOMINAÇÃO: ASSESSOR JURÍDICO
HABILITAÇÃO: Diploma de Curso Superior em Direito e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil
Atividades: Prestar aos vereadores consultoria e serviços de assessoria técnico jurídica, com relação às atividades inerentes ao Poder Legislativo; fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguidos; elaborar notas, informações e pareceres referentes a casos concretos, bem como estudos jurídicos, dentro das áreas de sua competência, por solicitação do Presidente, assistir ao Presidente no controle interno da legalidade dos atos administrativos a serem por ele praticados ou já efetivados; examinar, prévia e conclusivamente, bem como auxiliar na elaboração das respectivas minutas, quando necessário: a) editais de licitação e contratos administrativos a serem publicados e celebrados; b) atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade ou decidir a dispensa de licitação; c) convênios, acordo e outros instrumentos congêneres.

DENOMINAÇÃO: ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA
HABILITAÇÃO: Diploma de Ensino Superior
Atividades: Cuidar da agenda do Presidente; produzir releases; Acompanhar o Presidente em reuniões e eventos; Promover visitas dirigidas (estudantes); Intermediar encontros entre a Presidência e entidades; Promover e coordenar ações socioambientais; Coordenar a comunicação interna; Cuidar do mural interno e externo; Organizar arquivos de fotos, áudios e materiais jornalísticos; Aplicar pesquisas de satisfação interna e externa.
DENOMINAÇÃO: ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA
HABILITAÇÃO: Diploma em Ensino Superior
Atividades: Auxiliar administrativamente o Presidente da Câmara; assessoramento na organização dos trabalhos do Gabinete da Presidência; assessoramento em assuntos ligados às atividades inerentes à presidência; elaboração de ofícios, requerimentos, moções, indicações, projetos de leis; organizar a agenda diária da presidência; recepcionar as pessoas e agendar audiência com a presidência; acompanhamento interno e externo de assuntos de interesse do parlamentar e do gabinete; arquivamento de documentos pertinentes à presidência; assessoramento a presidência quando do atendimento a entidades governamentais e não governamentais; gerenciar a execução das metas previstas; assessoramento ao presidente e à Mesa Diretora nas reuniões ordinárias, extraordinárias e solenes; acompanhamento das atividades das Comissões Permanentes e Especiais; acompanhamento da tramitação dos projetos e proposições, na sua expedição e sanção; solicitar aos vereadores e/ou Poder Executivo a juntada de documentação necessária à entrada de projetos na Casa; apoio na execução das atividades inerentes ao Parlamento Jovem. Assessorar os Vereadores em assuntos de comunicação; exercer outras atividades correlatas interna ou externa, desde que devidamente comprovada através de relatório gerencial e determinadas pelo Vereador.
DENOMINAÇÃO: ASSESSOR PARLAMENTAR
HABILITAÇÃO: Certificado do Ensino Médio
Atividades diretamente ligadas ao Vereador assessorado:
Elaboração de indicações, requerimentos, moções e projetos conforme solicitado pelos vereadores; assessoramento aos vereadores, quando integrando as Comissões Permanentes e Especiais; assessoramento ao vereador, em Plenário, nas sessões ordinárias, extraordinárias e solenes; atendimento à comunidade, junto aos gabinetes ou na comunidade interessada; serviços de arquivo e secretaria dos gabinetes; manutenção, atualização e organização da biblioteca de apoio aos vereadores; agenda de compromissos dos vereadores; elaboração e encaminhamento da correspondência oficial dos gabinetes; acompanhamento interno e externo de assuntos de interesse do parlamentar e do gabinete; Assessorar o Vereador na redação e datilografia/digitação de proposições, pronunciamentos e pareceres; Realizar pesquisas e estudos e preparar monografias, relatórios e demais documentos, objetivando fornecer ao Vereador subsídios para a elaboração de suas proposições e pronunciamentos; Revisar a legislação e os documentos de interesse do Vereador; Manter o arquivo dos assuntos pesquisados e dos documentos, proposições e pronunciamentos do Vereador, visando à sua pronta identificação e localização; Preparar matérias institucionais para divulgação à imprensa, pela Assessoria de Comunicações, referente a proposições e pronunciamentos do Vereador; Exercer outras atividades de assessoramento determinadas pelo Vereador; Assessorar o Vereador nos assuntos relacionados ao seu gabinete; Organizar a agenda diária do Vereador; Registrar e controlar as audiências, visitas, reuniões e outros compromissos nos quais o Vereador manifestar interesse de participação; Manter o cadastro de autoridades e instituições de interesse do Vereador; Manter o controle da tramitação, prazos e providências adotadas sobre as proposições do Vereador; Organizar os índices, por assunto, de leis, decretos, resoluções, projetos e demais documentos legislativos necessários ao bom desempenho das atividades legislativas do Vereador; Incumbir-se das correspondências particulares, redigindo-as, datilografando-as, digitando-as e as encaminhando à expedição; Receber e manter sob sua guarda as correspondências endereçadas ao Vereador; Preparar o arquivo de matérias jornalísticas que possam ser de interesse do Vereador; Exercer outras atividades correlatas interna ou externa, desde que devidamente comprovada através de relatório gerencial e determinadas pelo Vereador; Zelar pelo patrimônio da Câmara Municipal.
DENOMINAÇÃO: ASSESSOR LEGISLATIVO
HABILITAÇÃO: Diploma de Ensino Médio

Atividades: Assessorar os membros da Mesa Diretora; Responsabilizar-se por todo o sistema de som da Câmara Municipal; Manter e testar os equipamentos de áudio; Gravar as sessões; Providenciar a divisão dos pronunciamentos feitos pelos Vereadores; Elaborar manchetes e áudios de cada Vereador para o site; Alimentar o site, cadastrando as matérias de áudio. Responsabilizar-se pelo "Fale com seu Vereador" do site da Câmara Municipal, que constitui a linha direta do Poder Legislativo e internautas;
DENOMINAÇÃO: DIRETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIALEINSTITUCIONAL
HABILITAÇÃO: Diploma em Ensino Superior
Atividades: Assessorar a Mesa Diretora em todas as questões que lhe competir; Gerenciar e assessorar os servidores sob sua subordinação, proporcionando o correto desenvolvimento dos trabalhos de comunicação social e de ações institucionais; Gerenciar os trabalhos sob sua responsabilidade, coordenando, assessorando e determinando a realização das atividades de comunicação institucional e legal, de criação e produção de notícias e redações jornalísticas, de acesso à informação e transparência, de áudio, vídeo e das demais atividades relacionadas com comunicação social; Determinar e/ou efetuar a conferência e aprovação dos serviços prestados pelos veículos de comunicação, emitindo o aceite da documentação entregue, visando sua regular liquidação; Gerenciar os serviços de ouvidoria; Assessorar a disponibilização ao público das informações e publicações legais e institucionais da Câmara, além de propor meios para a melhoria do processo de disponibilização e acesso à informação, conforme legislação vigente; Desenvolver programas institucionais com vistas a promover o nome do Poder Legislativo através da integração da comunidade com os trabalhos parlamentares; Determinar a realização das atividades de divulgação, imprensa e relações públicas da Câmara Municipal, redigindo e/ou supervisionando as informações acerca dos serviços do Legislativo Municipal, respondendo tecnicamente pelas matérias, publicações, divulgações e demais assuntos de comunicação ou jornalísticos; Promover a política de comunicação social do Poder Legislativo, impedindo a caracterização de promoção pessoal de servidores e vereadores ou a inobservância da legislação vigente; Determinar a cobertura jornalística ou de comunicação social das atividades e atos de caráter público da Câmara Municipal; Identificar informações, ações, situações ou fenômenos com potencial editorial ou jornalístico, organizando-as e divulgando-as, sempre que necessário; Supervisionar e determinar a execução dos trabalhos de cerimonial e protocolo, agendamento de visitas, palestras e apresentações internas e externas; Assessorar os vereadores e servidores no cumprimento das normas relativas à propaganda e publicidade inerentes a Câmara Municipal; Resolver questões, emitir pareceres e propor melhorias em sua área de atuação; Cumprir e fazer cumprir as determinações da Mesa Diretora; Responder por todos os serviços de responsabilidade da respectiva diretoria; Realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.

3 - ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DA CÂMARA MUNICIPAL

DENOMINAÇÃO: OUVIDOR
Atividades: Receber, analisar, responder e, quando for o caso, encaminhar aos órgãos competentes, as manifestações da sociedade que lhe forem dirigidas, em especial: Violação ou qualquer forma de discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais; Ilegalidades, atos de improbidade administrativa e abuso de poder; Mal funcionamento dos serviços legislativos e administrativos da Casa; Dar prosseguimento às manifestações recebidas, sejam ou não identificadas; Encaminhar, quando se tratar de assunto de domínio público, cópia dos documentos solicitados ou, quando isso não for possível, dar ciência do seu teor; Informar o cidadão ou entidade, cujas manifestações não forem de competência da Ouvidoria Parlamentar, sobre qual o órgão a que deverá dirigir-se; Organizar os mecanismos e canais de acesso dos interessados à Ouvidoria; Facilitar o amplo acesso do usuário aos serviços da Ouvidoria, simplificando seus procedimentos e orientando os cidadãos sobre os meios de formalização das mensagens a serem encaminhadas à Ouvidoria Parlamentar; Colaborar com a Presidência na realização de eventos, seminários e audiências públicas, que tenham relação com as atividades da própria Ouvidoria Parlamentar ou sobre temas cuja relevância seja constatada em virtude de manifestações feitas pela sociedade; Acompanhar as manifestações encaminhadas pela sociedade civil à Câmara Municipal; Responder aos cidadãos e às entidades quanto às providências tomadas pela Câmara Municipal sobre os procedimentos legislativos e administrativos solicitados; Conhecer das opiniões e necessidades da sociedade civil para sugerir à Câmara Municipal as mudanças por ela aspiradas; Auxiliar na divulgação dos trabalhos da Casa, dando conhecimento aos cidadãos dos canais de comunicação e dos mecanismos de participação disponíveis na Câmara Municipal.

DENOMINAÇÃO: GERENTE DO ALMOXARIFADO
Atividades: Receber as compras diretas em conjunto com representante da Comissão de Licitação e o órgão requisitante; Receber os materiais de consumo contratados, em conjunto com o órgão requisitante; Receber os materiais permanentes adquiridos pela Câmara de Vereadores em conjunto com representante do Departamento de Patrimônio e órgão requisitante; Conferir os materiais adquiridos segundo especificações contratuais e/ou nota de empenho e/ou requisição; Controlar os prazos de entrega de material e prestação de serviços, fazendo observar o seu cumprimento; Receber as notas fiscais ou faturas e providenciar a sua liquidação, nos casos em que o contrato é dispensado; Informar o Departamento de Patrimônio do recebimento de materiais permanentes para que este providencie o cadastro do bem; Manter o estoque e a guarda de material em perfeita ordem de armazenamento e conservação; Realizar as atividades de registro dos materiais de consumo e permanente da Câmara de Vereadores; Manter atualizada a escrituração referente ao movimento de entrada e saída de materiais do estoque existente; Fornecer os materiais requisitados para as diversas unidades da Câmara de Vereadores, bem como acompanhar o seu consumo para efeito de previsão e controle de gastos; Orientar, com a supervisão do Diretor Geral, os órgãos da Câmara de Vereadores, quanto à necessidade de formular requisições de material, de acordo com o estoque mínimo existente; Exercer outras atividades correlatas.

DENOMINAÇÃO: PREGOEIRO E E-SFINGE
Atividades: Coordenar os trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório; Credenciar os interessados; Receber a declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação; Abrir os envelopes-proposta, analisar e desclassificar as propostas que não atenderem às especificações do objeto ou as condições e prazos de execução ou fornecimento fixadas no edital; ordenar as propostas não desclassificadas e a seleção dos licitantes que participarão da fase de lances; classificar as ofertas, conjugadas as propostas e os lances; negociar o preço, visando à sua redução; verificar a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço; analisar os documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço; adjudicar o objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante; elaborar a ata circunstanciada da sessão pública; analisar os recursos eventualmente apresentados, reconsiderando o ato impugnado ou promovendo o encaminhamento do processo instruído com a sua manifestação à decisão da autoridade competente; propor à autoridade competente a homologação, anulação ou revogação do procedimento licitatório; Cadastrar todos os atos da Câmara Municipal de Indaial no sistema de

fiscalização integrada de gestão (e-Sfinge) do Tribunal de Contas de Santa Catarina.

DENOMINAÇÃO: COORDENADOR DO PROGRAMA ESCOLA DO LEGISLATIVO
Atividades: Elaborar atas e pautas do parlamento jovem; Montar e arquivar documentos e demais atos do parlamento jovem; Assessorar e auxiliar os vereadores jovens nas reuniões; Acompanhar às reuniões do parlamento jovem e viagens com vereadores jovens; Confeccionar e expedir ofícios inerentes à Escola do Legislativo; Protocolar e expedir documentos inerentes à Escola do Legislativo; Auxiliar na organização e atendimento da biblioteca; Pesquisar técnicas-acadêmicas, voltadas à Câmara Municipal, em cooperação técnico-científica com outras instituições de ensino; Apoiar e organizar os ciclos e palestras, visando fortalecer a atuação da Câmara Municipal, na construção de uma sociedade justa e igualitária; Assessorar nas sessões solenes; Cientificar a Mesa Diretora sobre questões de cunho político-institucional; Realizar serviços de controle interno em sua área de atuação; Coordenar a publicação dos atos oficiais e legais e conferência das publicações promovidas nos órgãos oficiais; Prestar contas e informações, no que lhe couber; |Organizar o desenvolvimento dos programas de capacitação e treinamento, seminários, palestras, pesquisas e demais atividades afetas aos objetivos específicos da Escola do Legislativo; Realizar outras atividades administrativas, de suporte educacional aos servidores e correlatas.

DENOMINAÇÃO: GERENTE SONORIZAÇÃO E INFORMÁTICA
Atividades: Definir e implantar recursos de tecnologia da informação, responsabilizando-se por seu funcionamento; Promover a agilização dos serviços da Câmara de Vereadores, através da informatização de suas atividades; Programar, organizar e otimizar a utilização do equipamento de informática, com vistas a atender aos serviços da Câmara de Vereadores; Dirigir a execução dos serviços de processamento de dados, seu planejamento e operação; Responsabilizar-se pela seleção e adequação de sistemas informatizados, acompanhando sua implantação; Responsabilizar-se pela seleção de programas e equipamentos de informática da Câmara de Vereadores; Supervisionar os trabalhos de digitação, operação e controle dos serviços em execução; Identificar, com o apoio da Escola do Legislativo, as necessidades de treinamento do pessoal em informática; Estudar normas internas e orientar todas as unidades da Câmara de Vereadores, no que diz respeito aos procedimentos de informática; Providenciar e acompanhar os reparos que se fizerem necessários nos equipamentos de informática; Dirigir os serviços da rede de computadores, providenciando e controlando o acesso por usuários internos e externos; Supervisionar o atendimento aos usuários internos e externos, quanto ao uso dos programas disponíveis na Câmara de Vereadores; Definir e implementar política de segurança de dados nos equipamentos da Câmara de Vereadores; Manter-se atualizado quanto à evolução da tecnologia da informação, visando a utilização de novos recursos de informática; Dar acesso em rede de computação e internet às gravações oficiais; Exercer outras atividades correlatas.

DENOMINAÇÃO: GESTOR DE CONTRATOS
Atividades: Supervisionar, monitorar e avaliar do desenvolvimento dos contratos firmados entre a Câmara de Vereadores de Indaial e seus fornecedores; Informar o Almoxarifado de contratos de aquisição de materiais de consumo e materiais permanentes; Estabelecer sistema adequado para o monitoramento dos contratos; Interagir com a equipe responsável pela elaboração dos contratos para que estes contenham os elementos requeridos pelo sistema de gerenciamento de contratos; Propor ao Diretor Geral, após a notificação do Fiscal do Contrato, quando for o caso, a tomada de medidas reguladoras em caso de descumprimento do contrato pelos fornecedores, inclusive a aplicação de penalidades; Elaborar relatórios sobre a execução dos contratos; Organizar e manter atualizado arquivo dos contratos firmados pela Câmara de Vereadores; Propor instrumentos para facilitar o gerenciamento dos contratos, implementando-os em conjunto com os demais órgãos e departamentos; Executar outras atribuições correlatas.

DENOMINAÇÃO: LICITADOR
Atividades: Elaborar editais para licitações; Prestar informações sobre o procedimento licitatório; Promover as publicações pertinentes; Instruir o processo; Realizar diligências; Receber e abrir invólucros contendo documentos de habilitação e propostas; Habilitar e inabilitar participantes; Reconsiderar suas decisões, quando for o caso; Classificar ou desclassificar propostas; Adjudicar o objeto da licitação à proponente vencedora; Informar os recursos eventualmente interpostos, a fim de que a autoridade superior os receba em condições de prontamente sobre eles emitir sua decisão; Firmar atas circunstanciadas das reuniões e diligência que se realizarem e adotar todos os procedimentos previstos na Lei nº 8.666/93 e legislação posterior.

ANEXO III – Lei Complementar 217/2018

ORGANOGRAMA

ANEXO IV – Lei Complementar 217/2018
SALÁRIO DOS SERVIDORES EFETIVOS

Cargo	Nível	A
Contador		R$ 4.793,77
Advogado		R 4.793,77
Jornalista		R$ 4.793,77
Agente Administrativo		R$ 2.317,07
Auxiliar Legislativo		R$ 1.549,35
Atendente Legislativo		R$ 1.243,48
Tesoureiro		R$ 1.683,55

ANEXO V – Lei Complementar 217/2018

PERCENTUAIS DE ADICIONAIS DE FUNÇÕES

Símbolo	Quantidade de FG	Cargo	Percentual
FG – 1	1	Ouvidor	Até 40%
FG – 2	1	Gerente do Almoxarifado	Até 40%
FG – 3	1	Pregoeiro e E-sfinge	Até 60%
FG – 4	1	Coordenador do Programa Escola do Legislativo	Até 40%
FG – 5	1	Gerente Sonorização e Informática	Até 10%
FG – 7	1	Gestor de Contratos	Até 50%
FG – 8	1	Licitador	Até 50%

ANEXO VI – Lei Complementar 217/2018

VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS

Nível/Símbolo	Cargo	Vencimento
DG	Diretor Geral	R$ 7.622,07
DCS	Diretor de Comunicação Social e Relacionamento Institucional	R$ 6.154,39
ACP	Assessor de Comunicação da Presidência	R$ 5.702,53
AP	Assessor da Presidência	R$ 5.702,53
AL	Assessor Legislativo	R$ 5.702,53
AJ	Assessor Jurídico	R$ 4.221,58
AG	Assessor Parlamentar	R$ 2.691,20

Município de Indaial, em 29 de Junho de 2018.
André Luiz Moser
Prefeito
Publique-se na Forma da Lei.

Rodrigo Koenig França
Procurador-Geral do Município

Manoel Felipe Boaventura
Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 1000/18

Publicação Nº 1669473

PORTARIA Nº 1000/18

De 15 de junho de 2018

Declara vacância do cargo de Instrutor de Trabalhos Manuais

ZELIR NEZI, Prefeito em exercício do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 105/10, artigo 36, inciso I e demais dispositivos legais em vigor, RESOLVE:

Declarar vago, a partir de 15 de junho de 2018, o cargo de Instrutor de Trabalhos Manuais, em virtude da exoneração a pedido, da servidora Cristiane Michalack Goulart Gonçalves, conforme portaria n° 999/18 de 14 de junho de 2018.

Prefeitura Municipal de Indaial, em 15 de junho de 2018.
Zelir Nezi
Prefeito em Exercício

KATIUSCIA SIMONE HARBS
Secretária de Desenvolvimento Social

ALEXANDRA REGINA BAUER MATHIUSSI
Diretora de Gestão de Pessoal

PORTARIA N° 999/18

Publicação Nº 1669464

PORTARIA Nº 999/18

De 14 de junho de 2018

Exonera /

Cristiane Michalack Goulart Gonçalves

ZELIR NEZI, Prefeito em exercício do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 105/10, artigo 37, inciso I e demais dispositivos legais em vigor e considerando pedido de exoneração confeccionado pela servidora em 15 de junho de 2018, RESOLVE:

Exonerar a pedido a servidora Cristiane Michalack Goulart Gonçalves, ocupante do cargo de Instrutora de Trabalhos Manuais, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a partir de 15 de junho de 2018.

Prefeitura Municipal de Indaial, em 14 de junho de 2018.
Zelir Nezi
Prefeito em Exercício

KATIUSCIA SIMONE HARBS
Secretária de Desenvolvimento Social

ALEXANDRA REGINA BAUER MATHIUSSI
Diretora de Gestão de Pessoal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2018

Publicação Nº 1669167

PUBLICAÇÃO DE EDITAL
MUNICÍPIO DE INDAIAL

Processo Licitatório n° 082/2018
Edital de Concorrência n° 008/2018-10430

Comunica a todos os interessados, na forma da legilação vigente, que publica edital de licitação.
Objeto: Contratação de empresa para gerenciamento informatizado, modernização, ampliação e manutenção do Parque de Iluminação Pública.
Entrega dos envelopes: 17/08/2018 - 08h45min – Horário de Brasília
Abertura das propostas: 17/08/2018 - 09h00min – Horário de Brasília
Maiores informações através do fone (47) 33178800, e-mail lic3@indaial.sc.gov.br, e o site www.indaial.sc.gov.br.
André Luiz Moser – Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 152/2015

Publicação Nº 1669063

TERMO ADITIVO N° 004 AO CONTRATO N° 152/2015

Pelo presente instrumento que entre si fazem o MUNICÍPIO DE INDAIAL – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 83.102.798/0001-00, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 126, bairro Centro, nesta cidade de Indaial - Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. André Luiz Moser, Prefeito legitimamente eleito para o cargo, brasileiro, advogado, casado, inscrito no CPF sob n° 045.251.719-28 e Cédula de Identidade n° 4365137, residente e domiciliado à Rua dos Atiradores, n° 141, Bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina , doravante denominado simplesmente de Locatário, e, EDER LINDOMAR HERSING, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF sob nº 005.027.879-70 e Cédula de Identidade nº 3R 4.116.624-SSP/SC, residente à Rua Uberaba, nº 730, Bairro Mulde, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente de Locador, firmam o presente Termo Aditivo de contrato de locação de acordo com o Processo Licitatório n° 131/2015 sob a modalidade de Termo de Dispensa n° 006/2015-10430, e as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento na Lei n° 8.666/93 e suas alterações, e solicitação anexa, a cláusula segunda, item 2.1, do contrato original, que tem como objeto, a locação, pelo período de 12 (doze) meses, de um imóvel novo com as seguintes características: terreno com 2.500,00 m2, com área construída de 728,93 m2 em estrutura de concreto pré-moldado e divisórias em gesso acartonado, contendo hall, 07 salas com mais 05 subdivisões, 04 WCs infantis, 01 WC para cadeirantes, 01 WC adulto, cozinha, dispensa, área de serviço, depósito, refeitório, pátio

interno para atividades e salas para serviços administrativos, para o uso exclusivo da Instalação da Unidade de Educação Infantil Curumim, passam a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. O prazo do presente contrato é de 05 de julho de 2018 até 05 de julho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Termo Aditivo passa a fazer parte do contrato original permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos e contratados as partes assinam o presente contrato de locação em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Indaial (SC), 28 de junho de 2018.

MUNICÍPIO DE INDAIAL André Luiz Moser Locatário	EDER LINDOMAR HERSING Locador

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Jairo Gebien Secretário Municipal	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Tânia Lúcia Petters Assessora Jurídica OAB/SC nº 5.824

Testemunhas:

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
CPF.: _____

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
CPF.: _____

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA 34/2018

Publicação Nº 1670402

Portaria Nº 34/18
Nomeia para provimento de cargo efetivo

OSVALDO METZNER, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Indaial, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 105/10, considerando Lei Complementar nº 167/2018, de 14 de abril de 2015, que criou o cargo de Assistente Administrativo e, tendo em vista resultado do concurso Público Municipal nº 01/2015, homologado pela Portaria nº 61/2015, de 22 de outubro de 2015, RESOLVE:

Nomear para o provimento do cargo efetivo de Assistente Administrativo, 30 h/s, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Indaial, SOLANGE LIESEMBERG, aprovada em 2° lugar no Concurso Público 01/2015, determinando o prazo de 30 dias para a Posse no Cargo, prorrogável de acordo com o artigo 14, § 1º, da LC 105/10.

Indaial, 29 de Junho de 2018.

Osvaldo Metzner
Presidente da Mesa

Valentim Blasius	Antônio Carlos Fink
Vice-Presidente	1º Secretário
Diego Pandini	
2º Secretário	

PORTARIA 35/2018

Publicação Nº 1670406

Portaria Nº 35/18

Nomeia para provimento de cargo efetivo

OSVALDO METZNER, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Indaial, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 105/10, considerando Lei Complementar nº 167/2018, de 14 de abril de 2015, que criou o cargo de Assistente Administrativo e, tendo em vista resultado do concurso Público Municipal nº 01/2015, homologado pela Portaria nº 61/2015, de 22 de outubro de 2015, RESOLVE:

Nomear para o provimento do cargo efetivo de Assistente Administrativo, 30 h/s, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Indaial, ELISABETH MAIER, aprovada em 3° lugar no Concurso Público 01/2015, determinando o prazo de 30 dias para a Posse no Cargo, prorrogável de acordo com o artigo 14, § 1º, da LC 105/10.

Indaial, 29 de Junho de 2018.

Osvaldo Metzner
Presidente da Mesa

Valentim Blasius	Antônio Carlos Fink
Vice-Presidente	1º Secretário
Diego Pandini	
2º Secretário	

PORTARIA 36/2018

Publicação Nº 1670409

Portaria Nº 36/18
Férias / Evandro Bieger.

Osvaldo Metzner, Presidente da Câmara Municipal de Indaial, no uso de suas atribuições, de acordo com artigo 50, inciso VII da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 105/2010 (Estatuto Servidores Públicos do Município de Indaial), e demais disposições legais em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 8 (oito) dias de férias, saldo de férias – período aquisitivo 2017/2018 (Portaria 83/2017), a partir de 23 de julho de 2018, ao servidor Evandro Bieger, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete, do quadro de servidores da Câmara Municipal de Indaial.

Art. 2º Com a presente Portaria o servidor Evandro Bieger zera o saldo de férias, relativas ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Indaial, 29 de Junho de 2018.

Osvaldo Metzner
Presidente da Mesa

Valentim Blasius	Antônio Carlos Fink
Vice-Presidente	1º Secretário
Diego Pandini	
2º Secretário	

PORTARIA 37/2018

Publicação Nº 1670411

Portaria Nº 37/18
Nomeia Diretor de Comunicação Social e Relacionamento Institucional / Maria Helena Theiss.

Osvaldo Metzner, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Indaial, no uso de suas atribuições legais, baseado no inciso VII, do artigo 50, da Lei Orgânica do Município, inciso VII, do artigo 21, do Regimento Interno, Lei Complementar 217/2018, e demais dispositivos legais em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, a partir de 02 de julho de 2018, para o cargo em Comissão de Diretora de Comunicação Social e Relacionamento Institucional, símbolo DCS, do quadro de servidores da Câmara Municipal de Indaial, a senhora MARIA HELENA THEISS – CPF 546.774.599-91, com os vencimentos atinentes ao cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Indaial, 02 de Julho de 2018.

Osvaldo Metzner
Presidente da Mesa

Valentim Blasius	Antônio Carlos Fink
Vice-Presidente	1º Secretário
Diego Pandini	
2º Secretário	

Iomerê

Prefeitura

ERRATA AO EDITAL Nº 29/2018

Publicação Nº 1668606

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0046/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0029/2018

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ faz saber a todos os interessados que houve alteração no Edital de Licitação nº 0029/2018 referente aquisição de máquinas agrícolas.

1. Do objeto – Lote 03:

Fica alterado o objeto do lote 03 para, carreta agrícola metálicas, hidráulicas, com 6 toneladas, com 8 metros cúbicos de capacidade, com tampas desmontáveis, rodado tandem com pneus novos.

2. Considerando que a informação no objeto do item 03 foi alterado, fica alterada a data de abertura dos envelopes de proposta de preços e documentação para o dia 13.07.2018 no mesmo horário do edital.

3. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Iomerê, 29 de junho de 2018.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Iporã do Oeste

Prefeitura

Decreto 119

Publicação Nº 1670486

DECRETO MUNICIPAL Nº 119 DE 28 DE JUNHO DE 2018.
"FIXA HORARIO DE TRABALHO DIFERENCIADO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE IPORÃ DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÃ DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 109, incisos XXXI, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO os jogos da Copa do Mundo de 2018, que acontecem na Rússia;

CONSIDERANDO que o horário do jogo do Brasil será as 11h00, e para que os servidores possam assistir;

CONSIDERANDO a necessidade de manter todos os serviços essenciais públicos em funcionamento.

DECRETA:
Art. 1º. Fica estabelecido que no dia 02 de julho de 2018, jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de 2018, o horário de expediente da Administração Pública Municipal no período matutino será com início às 07h45min e término às 10h50, permanecendo inalterado o horário de expediente no período vespertino.

Parágrafo Único: Se o jogo tiver prorrogação o horário de trabalho no período vespertino iniciará as 14h00.

Art. 2º. Não se aplica o disposto neste Decreto aos funcionários públicos vinculados a Secretaria de Educação, Desporto Cultura e Turismo.

Art. 3º. Os atendimentos de urgência e emergência na área da saúde serão prestados na forma de plantão.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Iporã do Oeste – SC, 28 de junho de 2018.
Registre-se e publique-se

LÚCIO MALLMANN
Prefeito
Registrado e publicado em data supra,

JONAS KAISER
Secretário de Administração e Finanças

Decreto nº 111/2018

Publicação Nº 1669278

DECRETO MUNICIPAL Nº 111 DE 21 DE JUNHO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL POR CONTA DO REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DE IPORÃ DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e o art. 10 da Lei nº 1.800/2017.
DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 30.200,00 (trinta mil e duzentos reais), em conformidade com o disposto a seguir:

Órgão:	10.00	ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA	
Unidade:	10.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Proj./Ativ.	08.244.0007.2019	Manutenção Gestão SUAS	
3.3.90.00.00.00.00.00		Aplicações Diretas	
01.00.00.00		Recursos Ordinários	2.000,00
Proj./Ativ.	08.244.0007.1041	Construção do CRAS	
4.4.90.00.00.00.00.00		Aplicações Diretas	

03.00.00.00	Superávit – Recursos Ordinários	28.200,00
	Total	30.200,00

Art. 2º Servirá de suporte para a suplementação, objeto do artigo 1º, redução parcial ou total das dotações orçamentárias abaixo especificadas, com fulcro no inciso IIIº do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 e demais constitucionais e legais vigentes:

Órgão:	10.00	ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA	
Unidade:	10.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Proj./Ativ.	08.244.0007.2019	Manutenção Gestão SUAS	
4.4.90.00.00.00.00.00		Aplicações Diretas	
01.00.00.00		Recursos Ordinários	2.000,00
		Total	2.000,00

Art. 3º Servirá de suporte para a suplementação, objeto do artigo 1º, o superávit financeiro verificado no exercício de 2017 o valor de R$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais), oriundos da Fonte de Recursos 03.00.00.00 Superávit – Recursos Ordinários – Caixa Econômica Federal conta nº 52-9, com fulcro no inciso 1º do § 1º e § 2º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 e demais constitucionais e legais vigentes.

Art. 4º Em consequência da abertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1°, as Tabelas e Anexos demonstrativos das respectivas despesas do PPA 2018/2021 - Lei Municipal nº 1.789/2017, da LDO 2018 - Lei Municipal nº 1.795/2017 e da LOA 2018 – Lei Municipal nº 1.800/2017, serão alterados nas importâncias correspondentes, no valor de até R$ 30.200,00 (trinta mil e duzentos reais).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã do Oeste – SC, 21 de junho de 2018.

Registre-se e publique-se

LÚCIO MALLMANN
Prefeito

Registrado e publicado em data supra,

JONAS KAISER
Secretário de Administração e Finanças

Decreto nº 112/2018

Publicação Nº 1669281

DECRETO MUNICIPAL Nº 112 DE 21 DE JUNHO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÃ DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e o art. 10 da Lei nº 1.800/2017.
DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), em conformidade com o disposto a seguir:

Órgão:	10.00	ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA	
Unidade:	10.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Proj./Ativ.	10.301.0008.2021	Manut. das Ações Gerais do Dpto de Saúde	
3.3.90.00.00.00.00.00		Aplicações Diretas	
03.00.00.00		Superávit – Recursos Ordinários	10.000,00
		Total	10.000,00

Art. 2º Servirá de suporte para a suplementação, objeto do artigo 1º, o superávit financeiro verificado no exercício de 2017 o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), oriundos da Fonte de Recursos 03.00.00.00 Superávit – Recursos Ordinários – Banco do Brasil conta nº 10.349-6, com fulcro no inciso 1º do § 1º e § 2º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 e demais constitucionais e legais vigentes.

Art. 3º Em consequência da abertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1°, as Tabelas e Anexos demonstrativos das respectivas despesas do PPA 2018/2021 - Lei Municipal nº 1.789/2017, da LDO 2018 - Lei Municipal nº 1.795/2017 e da LOA 2018 – Lei Municipal nº 1.800/2017, serão alterados nas importâncias correspondentes, no valor de até R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã do Oeste – SC, 21 de junho de 2018.

Registre-se e publique-se

LÚCIO MALLMANN
Prefeito

Registrado e publicado em data supra,

JONAS KAISER
Secretário de Administração e Finanças

Decreto nº 113/2018

Publicação Nº 1669284

DECRETO MUNICIPAL Nº 113 DE 21 DE JUNHO DE 2018.
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICIPIO DE IPORÃ DO OESTE, POR CONTA DO SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, E REMANEJAMNETO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DE IPORÃ DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e o art. 10 da Lei nº 1.800/2017.
DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), em conformidade com o disposto a seguir:

Órgão:	11.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E URBANO	
Unidade:	11.03	Departamento de Indústria e Comércio	
Proj./Ativ.	23.661.0017.2042	Manutenção Dpto de Indústria e Comércio	
3.1.90.00.00.00.00.00		Aplicações Diretas	
01.00.00.00		Recursos Ordinários	3.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00		Aplicações Diretas	
03.00.00.00		Superávit - Recursos Ordinários	30.000,00
		Total	33.000,00

Art. 2º Servirá de suporte para a suplementação, objeto do artigo 1º, redução parcial ou total das dotações orçamentárias abaixo especificadas, com fulcro no inciso IIIº do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 e demais constitucionais e legais vigentes:

Órgão:	11.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E URBANO	
Unidade:	11.03	Departamento de Indústria e Comércio	
Proj./Ativ.	23.661.0017.2042	Manutenção Departamento de Industria e Comércio	
3.3.90.00.00.00.00.00		Aplicações Diretas	
01.00.00.00		Recursos Ordinários	3.000,00
		Total	3.000,00

Art. 3º Servirá de suporte para a suplementação, objeto do artigo 1º, o superávit financeiro verificado no exercício de 2017 no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), oriundos da Fonte de Recursos 03.00.00.00 – Superávit – Recursos Ordinários – Banco do Brasil conta nº 10.349-6, com fulcro no inciso 1º do § 1º e § 2º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 e demais constitucionais e legais vigentes.

Art. 4º Em consequência da abertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1°, as Tabelas e Anexos demonstrativos das respectivas despesas do PPA 2018/2021 - Lei Municipal nº 1.789/2017, da LDO 2018 - Lei Municipal nº 1.795/2017 e da LOA 2018 – Lei Municipal nº 1.800/2017, serão alterados nas importâncias correspondentes, no valor de até R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã do Oeste – SC, 21 de junho de 2018.
Registre-se e publique-se
LÚCIO MALLMANN
Prefeito

Registrado e publicado em data supra,

JONAS KAISER
Secretário de Administração e Finanças

Decreto nº 114/2018

Publicação Nº 1669288

DECRETO MUNICIPAL Nº 114 DE 22 DE JUNHO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DE IPORÃ DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e o art. 10 da Lei nº 1.800/2017.
DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), em conformidade com o disposto a seguir:

Órgão:	10.00	ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA	
Unidade:	10.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Proj./Ativ.	08.244.0007.1041	Construção do CRAS	
4.4.90.00.00.00.00.00		Aplicações Diretas	
03.00.00.00		Superávit – Recursos Ordinários	3.000,00
		Total	3.000,00

Art. 2º Servirá de suporte para a suplementação, objeto do artigo 1º, o superávit financeiro verificado no exercício de 2017 o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), oriundos da Fonte de Recursos 03.00.00.00 Superávit – Recursos Ordinários – Caixa Econômica Federal conta nº 52-9, com fulcro no inciso 1º do § 1º e § 2º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 e demais constitucionais e legais vigentes.

Art. 3º Em consequência da abertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1°, as Tabelas e Anexos demonstrativos das respectivas despesas do PPA 2018/2021 - Lei Municipal nº 1.789/2017, da LDO 2018 - Lei Municipal nº 1.795/2017 e da LOA 2018 – Lei Municipal nº 1.800/2017, serão alterados nas importâncias correspondentes, no valor de até R$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã do Oeste – SC, 22 de junho de 2018.

Registre-se e publique-se

LÚCIO MALLMANN
Prefeito

Registrado e publicado em data supra,

JONAS KAISER
Secretário de Administração e Finanças

Decreto nº 116/2018

Publicação Nº 1669277

DECRETO MUNICIPAL Nº 116 DE 25 DE JUNHO DE 2018.

DESIGNA MEMBROS PARA RECOMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE IPORÃ DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conferidas nos artigos 4º, e seguintes, da Lei Municipal nº 0626, de 15 de dezembro de 1997, e em conformidade com o Artigo 109, inciso XXX, da lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o Ofício nº 008/2018 da Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Turismo.

DECRETA:
Art. 1º. Fica alterada a composição dos membros representantes, dos Pais de alunos matriculados na rede do Sistema Municipal de Ensino, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e representante da Classe Trabalhadora organizada oficialmente no Município, designados pelo Decreto Municipal nº 059/2017, passando o Conselho Municipal de Educação – CME a ter a seguinte composição:

a) Representante da Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Turismo:
- Selmira Nyland Schwengber -
- Itamara Pivatto Batista Da Silva

b) Representante dos Professores do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino:
– Elizabete Maristela Schenatto Ce
– Marclei Wandscher

c) Representante dos Professores da Educação Infantil da Rede do Sistema Municipal de Ensino:
– Andreia Heck

d) Representante dos Pais de alunos efetivamente matriculados na Rede do Sistema Municipal de Ensino:
– Bertilo Bourscheidt

e) Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
– Jane Maria Forcellini

f) Representante da Classe Comercial, Industrial ou de Serviços, organizada oficialmente no Município:
– Terezinha Dalbosco Trentin

I. Representante da Classe Trabalhadora, organizada oficialmente no Município:
a) – Canisio Reinehr

II. Representante das Entidades Filantrópicas instaladas no Município e pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino:
a) – Mari Rosa Brugnerotto Bido

Art. 2º. Ficam ratificadas as demais disposições do Decreto Municipal nº 059/2017.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã do Oeste – SC, 25 de junho de 2018.

Registre-se e publique-se

LÚCIO MALLMANN
Prefeito

Registrado e publicado em data supra,

JONAS KAISER
Secretário de Administração e Finanças

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 024/2018

Publicação Nº 1670151

Extrato Ata de Registro de Preços nº 024/2018
Processo Administrativo nº 099/2018
Pregão Presencial nº 041/2018

O Município de Iporã do Oeste, Estado Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 78.485.554/0001-13, neste Ato representado pelo Prefeito Municipal exercício Sr. Alexandre E. Ruscheinsky, no uso de suas atribuições legais, em face da classificação das propostas apresentadas, classificadas e adjudicadas no Pregão Presencial nº 041/2018, homologadas aos 29 dias do mês de junho de 2018, RESOLVE registrar os preços da(s) empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.
DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando SELEÇÃO E POSSIVEL CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUTAR A RECUPERAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS E RUAS MUNICIPAIS DE IPORÃ DO OESTE, conforme especificações abaixo.
As licitantes registradas para os itens cotados são as seguintes:

Código:	139050	Fornecedor: LIDER TERRAPLANAGENS LTDA EPP			
Lote:	1 [LOTE 01 - MAQUINAS E VEICULOS]				
Item	Produto	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇO COM MAQUINA TRATOR SOBRE ESTEIRAS COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MINIMAS: PESO OPERACIONAL MINIMO DE 19.000 KG, COM LAMINA DE ANGULAÇÃO E INCLINAÇÃO HIDRÁULICA, COM CONTROLE DE HORAS REALIZADOS POR RELÓGIO, INCLUINDO OPERADOR, COMBUSTÍVEL, EVENTUAIS MANUTENÇÕES, TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL E DA MAQUINA. ANO DE FABRICAÇÃO 2012 OU SUPERIOR. APRESENTAR COMPROVANTE DE PROPRIEDADE/ ALUGUEL DE NO MINIMO 02 EQUIPAMENTOS	HORAS	1.300	R$262,57	R$341.341,00

2	SERVIÇO COM MAQUINA ROLO COMPACTADOR , CATEGORIA IGUAL OU SUPERIOR A 11 TONELADAS, COM CONTROLE DE HORAS REALIZADO POR RELÓGIO, INCLUINDO GASTOS COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL, EVENTUAIS MANUTENÇÕES E TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL E DA MAQUINA. ANO DE FABRICAÇÃO 2012 OU SUPERIOR. APRESENTAR COMPROVANTE DE PROPRIEDADE/ALUGUEL DE NO MINIMO (02) DOIS EQUIPAMENTOS.	HORAS	250	R$217,57	R$54.392,50
3	SERVIÇOS COM MAQUINA MOTONIVELADORA COM CARACTERÍSTICAS MINIMAS:PESO OPERACIONAL MINIMO DE 18.000 KG, COM CONTROLE DE HORAS REALIZADAS POR RELÓGIO, INCLUINDO OPERADOR, COMBUSTÍVEL, EVENTUAIS MANUTENÇÕES, TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL E DA MAQUINA. ANO DE FABRICAÇÃO 2012 OU SUPERIOR. APRESENTAR COMPROVANTE DE PROPRIEDADE/ ALUGUEL DE NO MINIMO (02)DOIS EQUIPAMENTOS	HORAS	500	R$237,34	R$118.670,00
4	SERVIÇOS COM VEICULO CAMINHÃO CAÇAMBA COM CARACTERÍSTICAS MINIMAS: CAMINHÃO TRUCADO, SEJA TRAÇADO, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 12 M³, INCLUINDO MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, EVENTUAIS MANUTENÇÕES, TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL E DA MAQUINA. ANO DE FABRICAÇÃO 2012 OU SUPERIOR. APRESENTAR COMPROVANTE DE PROPRIEDADE/ALUGUEL DE NO MINIMO 04 CAMINHÕES	HORAS	600	R$138,27	R$82.962,00
5	SERVIÇOS COM MAQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL DE NO MINIMO 21.000 KG OU SUPERIOR COM CONTROLE DE HORAS REALIZADAS POR RELÓGIO, INCLUINDO OPERADOR, COMBUSTÍVEL, EVENTUAIS MANUTENÇOES, TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL E DA MAQUINA. ANO DE FABRICAÇÃO 2012 OU SUPERIOR. APRESENTAR COMPROVANTE DE PROPRIEDADE/ ALUGUEL DE NO MINIMO 02 (DOIS) EQUIPAMENTOS	HORAS	600	R$227,5075	R$136.504,50
R$733.870,00					
R$733.870,00					

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.
Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
VIGÊNCIA: A presente Ata vigorará a partir de 12 (dose) meses contados da data de sua publicação.
As demais clausulas estão descritas na presente Ata.

Municipio de Iporã do Oeste (SC), em 02 de julho de 2018.

Alexandre E. Ruscheinsky
Prefeito Municipal em exercício

Lider Terraplanagens Ltda
Fornecedor

EXTRATO CONTRATO 072/2018

Publicação Nº 1668802

Contrato nº 072/2018
Partes: Município de Iporã do Oeste e Romac Tec. Maquinas e Equip. Ltda
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS E CAMINHÕES PERTENENTE À FROTA MUNICIPAL DE IPORÃ DO OESTE
Processo Administrativo: 100/2018
Pregão Presencial: 042/2018
Valor Total R$ 60.500,00
Vigência: 29.06.2018 a 31.12.2018
Data: 29.06.2018
Lucio Mallmann – Prefeito Municipal

Ipuaçú

Prefeitura

DECRETO Nº 116 DE 20 DE JUNHO DE 2018. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2018 PELO SUPERAVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicação Nº 1669444

DECRETO Nº 116
DE 20 DE JUNHO DE 2018.
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2018 PELO SUPERAVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLORI PEROZA, Prefeita de Ipuaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais constantes nos incisos VI e IX do artigo 91, da Lei Orgânica, Art. 9º, da Lei 869 de 14 de dezembro de 2017 – Lei Orçamentária para o exercício de 2018;

DECRETA:
Art. 1º. Abre crédito adicional suplementar pelo superávit financeiro no valor de R$ 1.680,00 (hum mil seiscentos e oitenta reais) na seguinte programação de despesa:

12.00 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade n. 10.301.1001.2.028 – Manutenção PROCIS Estado
Modalidade de Aplicação: 44900000
Fonte de Recurso: 03.1367 – Superávit Financeiro – Transferência PROCIS Estado
Despesa: 34 – R$ 1.680,00

Art. 2º. Como Fonte de Recurso para abertura do crédito adicional de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro da fonte de recursos 03.1367 – Superávit Financeiro – Transferências do Sistema Único de Saúde - Estado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Ipuaçu/SC, em 20 de Junho de 2018.
CLORI PEROZA
Prefeita de Ipuaçu

Este Decreto foi Registrado e Publicado em data supra.

RAQUELI BIASOTTO
Secretária da Administração

Ipumirim

Prefeitura

DECRETO N°. 2365/2018 DE 29 DE JUNHO DE 2018

Publicação Nº 1668935

DECRETA HORÁRIO ESPECIAL NO DIA 02 DE JULHO DE 2018, DATA DO JOGO DA SELEÇÃO BRASILEIRA.

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Ipumirim – S/C, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
Art. 1º - Fica fixado horário especial na data de 02 de Julho de 2018, em virtude do Jogo da Seleção Brasileira, conforme especificado abaixo, exceto Creche Municipal Danilo João Cason e Núcleos Educacionais Municipais:

• Na parte da Manhã: das 08h00min às 10h30min horas.
• Na parte da tarde: das 13h30min às 17h00min horas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário o presente decreto produzirá efeitos a partir da data de sua publicação..

Ipumirim, 29 de Junho de 2018.
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 348/2018 DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Publicação Nº 1668810

CONCEDE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA A PEDIDO.

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT, Prefeito Municipal do município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo o artigo 125 da Lei complementar 001/2002, de 26 de setembro de 2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, da administração direta e indireta.

CONCEDE
A ANAIR KERN, matrícula 2046, Licença Prêmio de 10 (Dez) dias, relativo ao período aquisitivo de 2012 a 2017, e gozo de 02/07/2018 a 11/07/2018.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzira efeitos a partir de 02 de Junho de 2018.

Ipumirim - SC, 29 de Junho de 2018.
Volnei Antonio Schmidt
Prefeito Municipal

Moira Comboski Schneider
Auxiliar Administrativo

PORTARIA Nº. 342/2018 DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Publicação Nº 1668789

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR EFETIVO A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 125 da Lei complementar nº 001/2002 de 26 de setembro de 2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências,

CONCEDE:
A ENÉZIO LUIZ FACCIN, matrícula 854, férias de 30 dias, relativas ao período aquisitivo de 2016 a 2017 e gozo de 02/07/2018 a 31/07/2018.

Revogadas as disposições em contrário a presente portaria produzirá efeitos a partir de 04 de Julho de 2018.

Ipumirim - SC, 29 de Junho de 2018.
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Moira Comboski Schneider
Auxiliar Administrativo

PORTARIA Nº. 343/2018 DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Publicação Nº 1668793

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR EFETIVO A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 125 da Lei complementar nº 001/2002 de 26 de setembro de 2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências,

CONCEDE:
A ANDRÉ DOS SANTOS, matrícula 1993, férias de 30 dias, relativas ao período aquisitivo de 2017 a 2018, e gozo de 02/07/2018 a 31/07/2018.

Revogadas as disposições em contrário a presente portaria produzirá efeitos a partir de 02/07/2018.

Ipumirim - SC, 29 de junho de 2018.
Volnei Antonio Schmidt
Prefeito

Moira Comboski Schneider.
Auxiliar Administrativo

PORTARIA Nº. 344/2018 DE 29 DE JUNHO DE 2018

Publicação Nº 1668794

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA EFETIVA A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 125 da Lei complementar nº 001/2002 de 26 de setembro de 2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências,

CONCEDE:
A JUCIMAR MONTAG RAUSCHKOLB, matrícula 1661, férias de 15 dias, relativas ao período aquisitivo de 2016 a 2017 e gozo de 03/07/2018 a 17/07/2018.

Revogadas as disposições em contrário a presente portaria produzira efeitos a partir de 03 de Junho de 2018.

Ipumirim - SC, 29 de Junho de 2018.
Volnei Antonio Schmidt
Prefeito Municipal

Moira Comboski Schneider
Auxiliar Administrativo

PORTARIA Nº. 345/2018 DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Publicação Nº 1668796

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA EFETIVA À PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal em Exercício de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 125 da Lei complementar nº 001/2002 de 26 de setembro de 2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências,

CONCEDE:
A MARÍLIA CUMERLATTO, matrícula 1710, férias de 30 dias, relativas ao período aquisitivo de 2016 a 2017 e gozo de 02/07/2018 a 31/07/2018.

Revogadas as disposições em contrário a presente portaria produzirá efeitos a partir de 02/07/2018.

Ipumirim - SC, 29 de Junho de 2018.
Volnei Antonio Schmidt
Prefeito Municipal

Moira Comboski Schneider
Auxiliar Administrativo

PORTARIA Nº. 346/2018 DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Publicação Nº 1668799

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA COMISSIONADA A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 125 da Lei complementar nº 001/2002 de 26 de setembro de 2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências,

CONCEDE:
A ADRIANA ONGARATTO, matrícula 2624, férias de 30 dias, relativas ao período aquisitivo de 2017 a 2018 e gozo de 02/07/2018 a 31/07/2018.

Revogadas as disposições em contrário a presente portaria produzirá efeitos a partir de 02/07/2018.

Ipumirim - SC, 29 de Junho de 2018.
Volnei Antonio Schmidt
Prefeito Municipal

Moira Comboski Schneider
Auxiliar Administrativo

PORTARIA Nº. 347/2018 DE 29 DE JUNHO DE 2018

Publicação Nº 1668803

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA EFETIVA A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 125 da Lei complementar nº 001/2002 de 26 de setembro de 2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências,

CONCEDE:
A ANDRESSA LUCIA CESCO, matrícula 1668, férias de 10 dias, relativas ao período aquisitivo de 2015 a 2016 e gozo de 02/07/2018 a 11/07/2018.

Revogadas as disposições em contrário a presente portaria produzirá efeitos a partir de 02 de Junho de 2018.

Ipumirim - SC, 29 de Junho de 2018.
Volnei Antonio Schimdt
Prefeito Municipal

Moira Comboski Schneider
Auxiliar Administrativo

PORTARIA Nº. 349/2018 DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Publicação Nº 1669620

COLOCA SERVIDORA A DISPOSIÇÃO DA CIDASC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Coloca a disposição da COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRICOLA DE SANTA CATARINA – CIDASC, por 20 horas semanais, a servidora MARIA CRISTINA DE ALMEIDA LINS, matrícula 2772, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Ipumirim – SC, Médica Veterinária de Inspeção Sanitária, inscrita no CRMV sob o nº. 05690/SC para prestação de serviço de defesa sanitária animal.

Art. 2º - Outras atividades relacionadas serão desenvolvidas de forma concomitante com as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria

produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

Ipumirim - SC, 29 de Junho de 2018.
Volnei Antonio Schmidt
Prefeito Municipal

Irani

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2018 - FMS

Publicação Nº 1670424

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI

Processo Licitatório nº 024/2018 – FMS
Dispensa de licitação nº 006/2018 – FMS
Contrato Administrativo nº 023/2018 – FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRANI
Contratada: ROCHA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 18.983.754/0001-74.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos, para atender a Estratégia de Saúde da Família - ESF, em regime de 8 horas diárias, de segunda a sexta-feira quando úteis, no horário das 07h30m às 11h30m e das 13h30 às 17h30.
Valor estimado: R$ 68.539,08 (sessenta e oito mil quinhentos e trinta e nove reais e oito centavos).
Vigência: 02/07/2018 a 31/12/2018.

LEI N. 1875, DE 22 DE JUNHO DE 2018

Publicação Nº 1668713

LEI Nº 1875, DE 22 DE JUNHO DE 2018.

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA MUNICIPAL.

SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES, Prefeito de Irani, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua "Sem Denominação", do Loteamento Zenaro, passa a denominar-se Rua Sidiane Cristina Kades.

Art. 2°- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Irani/SC, 22 de junho de 2018.
SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES
Prefeito

Registrado e publicado nessa Secretaria em 22/06/2018.

Airton Fabricio
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Irineópolis

Prefeitura

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 001/2018/PMI

Publicação Nº 1669168

TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL Nº 001/2018

Prefeitura Municipal de Irineópolis

O Município de Irineópolis, através do Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor JULIANO POZZI PEREIRA, torna público que se encontram abertas de 02/07/2018 à 31/07/2018 as inscrições do Teste Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais, para o exercício nos próximos 24 (vinte e quatro) meses a partir da homologação deste edital, com fundamento na Lei Complementar Municipal 064/2013 e alterações; para as atividades de Motorista, Auxiliar de Serviços Gerais II, Condutor de Balsa, Médico, Enfermeiro, Técnico em Enfermagem e Agente de Combate a Dengue, os quais se regerão pelas instruções deste Edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Teste Seletivo destina-se ao provimento de vagas em Caráter Temporário por até 01 (um) ano prorrogável por igual período, para as atividades de Motorista e Auxiliar de Serviços Gerais II disponíveis em todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Irineópolis, para as atividades de Condutor de Balsa, a serem desempenhadas na Balsa de São Pedro localizada na Colônia Francônia, divisa entre os municípios de Irineópolis e Santa Cruz do Timbó, distrito de Porto União e para as atividades de Médico, Enfermeiro, Técnico em Enfermagem e Agente de Combate a Dengue, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde.
1.2. A divulgação oficial das etapas deste Teste Seletivo dar-se-á através de avisos afixados no mural de publicações da Prefeitura Municipal e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

2. DAS VAGAS:
2.1.

Cargo	Vaga	Remuneração	Carga Horária	Requisitos Mínimos
Motorista	CR	R$ 1.164,53	44 h/sem	Portador do Certificado de Conclusão da 4º série do Ensino Fundamental e CNH categoria "D" ou superior.
Auxiliar de Serviços Gerais II	CR	R$ 996,78	44 h/sem	Portador do Certificado de Conclusão da 4º série do Ensino Fundamental
Condutor de Balsa	CR	R$ 1.164,53	44 h/sem	Portador do Certificado de Conclusão da 4º série do Ensino Fundamental e Carteira profissional de Marinheiro Auxiliar de Convés.
Médico	CR	R$ 16.561,92	40 h/sem	Portador do Diploma de Conclusão de Curso Superior Específico para o cargo, com registro no registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional.
Enfermeiro	CR	R$ 3.419,99	40 h/sem	Portador do Diploma de Conclusão de Curso Superior Específico para o cargo, com registro no registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional.
Técnico em Enfermagem	CR	R$ 1.682,84	40 h/sem	Portador do certificado de conclusão do curso de nível técnico profissionalizante específico na área de atuação, com registro no registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional.
Agente de Combate a Dengue	CR	R$ 1.263,42	40 h/sem	Portador do Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

2.2. O preenchimento das vagas dar-se-á conforme a necessidade da Prefeitura Municipal em razão de não ter aprovados em concurso ou na ocorrência de necessitar de substituição de servidores efetivos em afastamento.
2.3. Os candidatos aprovados em testes seletivos para a contratação temporária anteriores que estejam em vigência, terão preferência na ordem de convocação, sobre os candidatos classificados neste teste seletivo 001/2018.
2.4. As atribuições das atividades constantes do presente teste seletivo, constam no anexo II, deste edital.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. A inscrição deverá ser feita no site da Prefeitura Municipal de Irineópolis: www.irineopolis.sc.gov.br até as 17:00 horas do dia 31/07/2018.
3.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal, o correto preenchimento do formulário de inscrição.
3.3. A inscrição do candidato implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão do Teste Seletivo.
3.4. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal. Reserva-se a Comissão do Teste Seletivo o direito de excluir do mesmo aquele que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.

3.5. O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição, poderá acarretar o indeferimento do formulário da inscrição.
3.6. As inscrições deferidas e/ou indeferidas serão publicadas até dia 03/08/2018, no mural de publicações da prefeitura municipal e no site www.irineopolis.sc.gov.br, onde caberá recurso até o dia 08/08/2018 dirigido à Comissão do Teste Seletivo. Caso hajam alterações, sairá nova listagem das inscrições homologadas dia 09/08/2018 até 10:00 horas.

4. DA PROVA:
4.1 A prova escrita será realizada na seguinte data, local e horário:
DATA: 19 de Agosto de 2018
LOCAL: Centro de Uso Múltiplo, Rua Guanabara, 288, Centro de Irineópolis/ SC.
HORÁRIO: 09:00 às 10:30 horas.
4.2 A prova prática para o cargo de motorista será realizada na seguinte data, local e horário:
DATA: 19 de Agosto de 2018
LOCAL: Em frente Infra-Estrutura, Rua Rio Grande do Sul Centro de Irineópolis/ SC.
HORÁRIO: 14:00 às 17:00 horas.
4.2 A prova prática para o cargo de Condutor de Balsa será realizada na seguinte data, local e horário:
DATA: 19 de Agosto de 2018
LOCAL: Na Colônia Franconia, balsa de São Pedro.
HORÁRIO: 14:00 às 16:00 horas.

5. DA REALIZAÇÃO DA PROVA:

5.1. O candidato deverá comparecer nos locais determinados para a realização das provas com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, munido de documento de identificação com foto, caneta esferográfica de cor azul ou preta, lápis e borracha.
5.2. Não será permitida a realização da prova em data, local e horário diferentes do estabelecido, seja qual for o motivo alegado.
5.3. Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato, sob pena de anulação de sua prova:
I - comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao teste seletivo;
II- consultar qualquer espécie de livro ou apontamentos;
III - utilizar-se de telefone celular, fone de ouvido ou de qualquer outro aparelho eletrônico;
IV - ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente em casos especiais na companhia do fiscal;
V - portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos;
VI - tratar com descortesia qualquer dos examinadores, auxiliares ou autoridades presentes.
5.4. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao teste seletivo, nos locais onde serão aplicadas as provas.
5.5. Os candidatos não poderão sair da sala da aplicação da prova, antes de decorridos 30 (trinta) minutos a partir do início da mesma.
5.6. Os três últimos candidatos da sala deverão permanecer no local até a conclusão da prova do último candidato, para assinarem o lacre dos envelopes contendo as provas, juntamente com o representante da comissão organizadora do teste.
5.7. A prefeitura não se responsabilizará pelo transporte até o local da prova prática de condutor de balsa.

6. PESO DA PROVA

5.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 5,00 (cinco).
5.2 A nota da prova será de 0 a 10
6.3 A prova escrita terá caráter eliminatório e classificatório para os cargos de Motorista, Auxiliar de Serviços Gerais II, Condutor de Balsa e Agente de Combate a Dengue consistirá na resolução de 20 (vinte) questões objetivas com 04 (quatro) opções de respostas, (A, B, C, e D), com apenas uma resposta correta, com valor de 0,5 pontos cada resposta certa, sendo: 05 (cinco) questões de português; 05(cinco) questões de matemática e 10 (dez) questões de conhecimentos específicos, conforme anexo I deste edital. Pra os cargos de Médico, Enfermeiro e Técnico em Enfermagem a prova consistirá em 20 (vinte) questões de conhecimentos específicos.
6.4 Para a nota final dos cargos de Condutor de Balsa e de Motorista serão considerados o resultado da soma da nota da prova escrita mais a nota da prova prática, sendo que a prova escrita terá peso 4, equivalente a 40% da nota e a prova Prática terá peso 6, equivalente a 60% do total da nota, ou seja, NF=(NPEx40%)+(NPPx60%).
6.5 A prova prática para Motorista consiste em teste Prático em veículos de passeio, caminhão e ônibus realizado seguindo exigências das Leis de Trânsito. Sendo que os critérios para a avaliação da prova prática serão os seguintes:
a) Verificação das condições do veículo.
b) Partida e parada.
c) Uso do câmbio e dos freios.
d) Localização do veículo na pista.
e) Observação de normas e das placas de sinalização.
f) Velocidade desenvolvida.
g) Obediência às situações do trajeto.
6.6 Para o cargo de Condutor de Balsa, a prova prática consistirá no desenvolvimento de atividades práticas, na presença de examinadores, abrangendo os conhecimentos necessários aos profissionais no exercício do cargo, onde serão avaliados os seguintes itens:
a) Organização do trabalho.
b) Uso correto de instrumentos e equipamentos.
c) Habilidade e destreza no desenvolvimento das tarefas.
d) Conhecimento prático sobre as atividades desenvolvidas.
6.7 As provas práticas serão realizadas na presença de examinadores, em tarefa a ser determinada no momento da prova, através de planilha previamente elaborada pela comissão.

7. CLASSIFICAÇÃO GERAL:

7.1. Somente serão aceitos recursos da classificação dos candidatos, interpostos até 48 horas após a divulgação da classificação que ocorrera após 1(um) dia útil da realização da prova, encaminhados através de requerimentos à Comissão do Teste Seletivo na Prefeitura Municipal de Irineópolis/SC.
7.2. O resultado final do Teste Seletivo estará disponível no Mural Público ou Átrio da Prefeitura Municipal de Irineópolis e no endereço eletrônico: www.irineopolis.sc.gov.br, após concluídas todas as fases do Teste Seletivo Público.
7.3. A apreciação dos recursos será efetuada pela comissão organizadora do processo seletivo e, após a análise de todos os recursos interpostos tempestivamente será divulgada nova lista de classificação até o dia 23/08/2018 às 09h00min.
7.4. A Classificação Geral se dará com o máximo de pontos alcançado pelo (a) candidato (a).
7.5. Os candidatos serão classificados em listas nominais, na ordem decrescente de acordo com a pontuação obtida.
7.6. Em caso de igualdade de pontuação na classificação terá preferência o candidato de maior idade e, persistindo o empate, o candidato com maior número de dependentes.

8. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO:

8.1. No ato da contratação o candidato deverá apresentar os requisitos e documentos abaixo exigidos. A não comprovação dos requisitos e documentos eliminará o candidato do Teste Seletivo.
a) Idade mínima de dezoito anos completos até a data de admissão.
b) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo.
c) Prova de aptidão mental para o exercício das atividades, mediante atestado admissional fornecido por profissional especializado recomendado pela prefeitura.
d) Declaração expressa, com firma reconhecida por verdadeira do candidato, que a contratação não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública.
e) Cópia dos seguintes Documentos:
- Cédula de Identidade
- Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
- Cadastro de Pessoa Física
- CPF;
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Número do PIS;
- Qualificação cadastral;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores;
- Comprovante de residência atual;
- Uma foto 3x4;
- ASO - Atestado de Saúde Ocupacional;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- Apresentar outros documentos que se fizerem necessários a época da admissão.
- Carteirinha de registro no órgão de Classe (COREN/SC no caso de enfermeiros e técnicos de enfermagem ou CREMESC no caso de médicos)
- Certidão Negativa de débitos com o órgão da Classe.

8.2. Os classificados serão notificados a comparecer no departamento de Recursos Humanos, e terão o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar a documentação exigida e assumir o cargo. O não comparecimento neste prazo acarretará na desistência automática, sendo convocado o próximo candidato de acordo com a classificação.
8.3. O candidato que não aceitar/ desistir da vaga na primeira chamada, ou mesmo que atue durante algum período poderá solicitar sua recolocação no final da lista, podendo ser novamente consultado após a convocação dos demais aprovados, obedecendo novamente à ordem de classificação.
8.4. O candidato aprovado deverá manter, durante todo o prazo de validade do Teste Seletivo, seu endereço atualizado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Irineópolis. Caso o candidato não seja localizado por alteração de endereço ou por endereço insuficiente, será considerado como desistente.

9. DO REGIME JÚRIDICO:

9.1. Os aprovados e classificados no Teste Seletivo serão admitidos sob o regime Especial Administrativo em Caráter Temporário, nos termos da Lei Complementar Municipal 064/2013, vinculados ao regime geral de Previdência Social.

10. DAS DISPOSIÇOES FINAIS:

10.1. Todos os casos omissos, problemas ou questões que surgirem e que não estejam expressamente previstos no presente Edital, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, já devidamente constituída e nomeada pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 215/2018 de 28 de Junho de 2018, tornando pública a decisão, cabendo recurso diretamente à Prefeitura Municipal de Irineópolis;
10.2. A habilitação e classificação neste Processo Seletivo não asseguram o (a) candidato o direito de ingresso automático nos quadros de profissionais contratados da Prefeitura Municipal de Irineópolis. A contratação deverá ser realizada dentro do interesse e necessidade da Prefeitura Municipal de Irineópolis, observada a ordem de classificação dos candidatos;
10.3. O formulário da inscrição implica no conhecimento e aceitação, pelo candidato, de todos os prazos estabelecidos no presente Edital. O candidato que fizer declaração falsa ou inexata e que não satisfazer às condições exigidas, poderá ter sua inscrição cancelada e declarados

nulos todos os atos dela decorrentes.
10.4. O presente teste seletivo terá validade de (01) um ano prorrogável por mais (01) um ano.
10.5. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo fará divulgar, sempre que necessárias normas complementares ao presente Edital.
10.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Irineópolis (SC), 02 de Julho de 2018.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL Nº 001/2018
Prefeitura Municipal de Irineópolis

ANEXO I

Cargos:

MOTORISTA

Ortografia. Interpretação de textos. Vocabulário. Variações lingüísticas conforme o contexto social. Classes de palavras e suas flexões. Abreviaturas e siglas mais comuns. Números Naturais, Sistema de Numeração Decimal e Números Racionais. Operações com Números Naturais e Racionais. Espaço e Forma. Grandezas e Medidas. Requisição de materiais necessários aos seus serviços. Normas e equipamentos de segurança no trabalho. Princípios fundamentais para o bom atendimento. Cuidados com a saúde. Qualidade de vida. Conservação do material de trabalho. Postura profissional e apresentação pessoal. Legislação e sinalização de trânsito, noções básicas de manutenção de veículos, noções de direção defensiva.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II

Ortografia. Interpretação de textos. Vocabulário. Variações lingüísticas conforme o contexto social. Classes de palavras e suas flexões. Abreviaturas e siglas mais comuns. Números Naturais, Sistema de Numeração Decimal e Números Racionais. Operações com Números Naturais e Racionais. Espaço e Forma. Grandezas e Medidas. Requisição de materiais necessários aos seus serviços. Normas de segurança no trabalho. Princípios fundamentais para o bom atendimento. Cuidados com a saúde. Qualidade de vida. Conservação do mobiliário e material de trabalho. Postura profissional e apresentação pessoal. Equipamentos de segurança. Noções de limpeza e higiene. Produtos e maneiras apropriadas para limpeza de: pisos, paredes, vasos sanitários, azulejos. Preparação dos alimentos. Alimentação escolar e pré-escolar. Pirâmide de alimentos. Higiene dos alimentos. Aproveitamento de nutrientes e alimentos de baixo custo. Meio ambiente. Destinação do lixo, reciclagem. Preservação ambiental. Educação ambiental. Aquecimento global. Atmosfera. Poluição. Saneamento básico.

CONDUTOR DE BALSA

Ortografia. Interpretação de textos. Vocabulário. Variações lingüísticas conforme o contexto social. Classes de palavras e suas flexões. Abreviaturas e siglas mais comuns. Números Naturais, Sistema de Numeração Decimal e Números Racionais. Operações com Números Naturais e Racionais. Espaço e Forma. Grandezas e Medidas. Requisição de materiais necessários aos seus serviços. Normas e equipamentos de segurança no trabalho. Princípios fundamentais para o bom atendimento. Cuidados com a saúde. Qualidade de vida. Conservação do material de trabalho. Postura profissional e apresentação pessoal. Primeiros Socorros. Noções básicas de segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndio.Atracação. Desatracação. Regras de Manobras. Manobras para evitar colisões. Risco de colisão. Noções Básicas de Estabilidade. Conhecimentos sobre equipamentos de proteção individual (EPIs). Primeiros socorros - Técnicas de salvamento aquático. Conhecimentos sobre a operação de motores de embarcações. Noções de manutenção. Uso correto dos equipamentos de segurança. Noções sobre assistência e salvamento de embarcação. Noções sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente. Vento e/ou corrente perpendicular e paralelo à margem.

MÉDICO

Alergia e Imunologia Diagnóstico, exames complementares e tratamento. Doenças infecciosas, virais e parasitárias Diagnóstico, exames complementares e tratamento. Reumatologia, diagnóstico, exames complementares e tratamento. Doenças pulmonares, diagnóstico, exames complementares e tratamento. Doenças endócrinas e metabólicas, diagnóstico, exames e tratamento. Cardiologia básica, diagnóstico, exames tratamento. Nefrologia, diagnóstico, exames, tratamento. Neurologia, diagnóstico, exames complementares e tratamento. Dermatologia, diagnóstico, exames e tratamento. Hematologia, diagnóstico, exames e tratamento. Doenças sexualmente transmissíveis, diagnóstico, exames e tratamento. Doenças comunitárias, diagnóstico, exames, contatos, profilaxia e tratamento. Gastroenterologia, diagnóstico, exames complementares e tratamento. Programas de Atenção a Saúde. Imunização, prevenção. Urgência/Emergência. Assistência médica na atenção básica.

ENFERMEIRO

Parâmetros para o funcionamento do SUS; Saúde e Doença: Promoção à saúde. Prevenção e controle de infecções. Prevenção de agravos. Atuação da Enfermagem na detecção e no controle de doenças; Introdução à Enfermagem: Origem e evolução da Enfermagem. Aspectos legais e éticos de exercício da Enfermagem. O ambiente de trabalho. Técnicas básicas de Enfermagem; Enfermagem Médico–Cirúrgica: Assistência de Enfermagem em situações de emergência e nos distúrbios: do sangue, respiratórios, cardiovasculares, gastrointestinais, endócrinos, imunológicos, musculoesqueléticos, nas doenças infecciosas e nas doenças da pele. Atuação de enfermagem em Centro Cirúrgico e em Central de Material; Enfermagem Materno–Infantil e Pediatria: Atendimento de enfermagem à saúde materno–infantil e pediatria:

pré–natal, parto e puerpério e período neonatal; Políticas de saúde: noções sobre o Sistema Único de Saúde – SUS; Saúde da Criança e do Adolescente-Puericultura, Controle, Intervenções da Enfermagem na Assistência à Criança no aspecto preventivo e curativo: Doenças preveníveis por imunização: vacinas (rede de frio e esquema do Ministério da Saúde, Administração e Validade). Conselho Regional de Enfermagem (Coren) - Código de Ética de Enfermagem – Lei nº. 7498 do exercício Profissional.

TECNICO DE ENFERMAGEM

Curativos – Potencial de contaminação, Técnicas de curativos; Princípios da administração de medicamentos: terapêutica medicamentosa, noções de farmacoterapia; Condutas do Auxiliar(Técnico) de Enfermagem na Saúde Mental –intervenções, sinais e sintomas; Infecções Sexualmente Transmissíveis – AIDS/SIDA, Sífilis, Gonorréia, Uretrites, Prevenção; Imunização – Vacinas, acondicionamento, Rede de frio (conservação), dosagens, aplicação, Calendário de vacinação); Conselho Regional de Enfermagem (Coren) - Código de Ética de Enfermagem – Lei nº. 7498 do exercício Profissional; Esterilização de Material; Saúde da Mulher – Planejamento familiar, gestação (pré- natal), parto e puerpério, prevenção do câncer de colo e mamas; Enfermagem Materno-Infantil: Assistência de Enfermagem no Pré-Parto, Parto e Puerpério , Assistência de Enfermagem em Pediatria; Regulamentação do Exercício Profissional e Relações Humanas; Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Programa de Controle de Infecção Hospitalar. Procedimentos técnicos: verificação de sinais vitais, peso e mensuração, administração de medicamentos por via oral, intramuscular e endovenosa, coleta de material para exames: sangue, fezes, urina e escarro, curativos; Medidas de prevenção e controle de infecções; primeiros socorros; atuação de Técnico de Enfermagem nas Urgências e Emergências; Traumatismos, fraturas; Queimaduras; Hemorragias; Coma diabético; Reanimação cardio-pulmonar. Noções básicas de Vigilância Epidemiológica. Funcionamento e Assistência Hospitalar. O paciente cirúrgico: cuidados pré, trans e pós operatórios.
AGENTE DE COMBATE A DENGUE

Compreensão e interpretação de textos. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes e numerais e advérbios. Colocação pronominal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal da oração (período simples: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Processos de formação de palavras. Conjugação e emprego de verbos. Empregos dos sinais de pontuação. Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria: perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples. Equações: 1º grau, 2º grau e sistemas. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.Noções básicas sobre doenças transmissíveis e não transmissíveis. Noções básicas sobre medidas de prevenção para controle de doenças transmissíveis. Noções básicas sobre as doenças transmitidas por vetores e as medidas de prevenção dessas doenças. Noções básicas sobre doenças de notificação obrigatória: Tuberculose, Leptospirose, Dengue, Febre amarela, AIDS, Malária, Leishmaniose, Doença de Chagas, Esquistossomose, Hepatite B/C, Sarampo, Tétano, Hanseníase Noções básicas sobre saneamento e meio ambiente. Conhecer calendário básico de vacinação da criança. Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde- N4 8080, de 19 de Setembro de 1990. 8. Atribuições do Agente de Combate às Endemias

SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL Nº 001/2018
Prefeitura Municipal de Irineópolis

ANEXO II

DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARGO

MOTORISTA

1. Dirigir veículos, obedecendo ao código nacional de trânsito, transportando pessoas e materiais.
2. Zelar pelo abastecimento, conservação e limpeza do veículos sob sua responsabilidade.
3. Efetuar pequenos reparos no veículo sob sua responsabilidade.
4. Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades e avarias com a viatura sob sua responsabilidade.
5. Proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificantes e manutenção em geral.
6. Proceder ao mapeamento de viagens, identificando usuários, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada.
7. Tratar o passageiro com respeito e atenção.
8. Manter atualizada sua carteira de habilitação e o documento do veículo.
9. Atender as necessidades de deslocamento a serviço, segundo determinação dos usuários, registrando as ocorrências.
10. Recolher o veículo a garagem quando concluído o serviço do dia.
11. Executar outras atividades afins.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II

1. Inspecionar diariamente corredores, pátios, áreas e instalações dos prédios da Escola, verificando e realizando a limpeza necessária e procurando manter a mais perfeita condição de arejamento e conservação.
2. Cuidar da higiene das dependências e insta1ações, efetuando os trabalhos de limpeza, remoção ou incineração dos resíduos, para manter o edifício nas condições de asseio requerido.
3. Efetuar serviços de copa e cozinha, realizando o perfeito cumprimento do cardápio estabelecido, procurando no contato com professores, estabelecer alterações, se necessário..
4. Em virtude de ser portadora de acesso à todas as dependências da Escola é de inteira responsabilidade da Auxiliar de serviços a ocorrência de qualquer fato dentro dos espaços a que tem acesso fora do horário normal das aulas.
5. Zelar pelo cumprimento do regulamento interno.

6. Comunicar aos professores as ocorrências surgidas, procurando resolver dentro da Escola os impasses que porventura acontecerem.
7. Encarregar-se da recepção, distribuição e controle do consumo de materiais de limpeza e principalmente da merenda escolar, zelando pelo bom consumo dos produtos, verificando prazos de vencimento, comunicando qualquer ocorrência aos professores da Unidade/.
8. Receber, conferir, estocar, preparar e distribuir a merenda escolar, procurando definir com os professores a mais perfeita aceitação pelos alunos.
9. Providenciar com eficiência pelo menos uma vez ao mês a limpeza geral da Escola, seus pátios e corredores (faxinão), definindo com os professores a melhor data e horário.
10. Os bons hábitos de higiene e o comportamento ético, moral e de costumes condizentes com o que prega a Escola, inclusive os relativos ao uso e consumo de produtos nocivos à saúde, devem ser evitados, no sentido de não descaracterizar o caráter educacional da entidade.
11. Executar outras atividades afins.

CONDUTOR DE BALSA

1. Dar leme (dirigir a balsa);
2. Largar os cabos na desatracação e amarrar na atracação;
3. Pegar os cabos da balsa para rebocá-la;
4. Vigiar a embarcação nos dias úteis e não úteis
5. Fazer a limpeza interna da balsa
6. Efetuar pequenos reparos
7. Comunicar ao chefe imediato sobre a necessidade de reparos, que fogem a sua capacidade e/ou outras irregularidades verificadas.
8. Desempenhar outras tarefas relacionadas.

MÉDICO

1. Realizar atendimento ambulatorial.
2. Participar dos programas de atendimento as populações atingidas por calamidades públicas.
3. Integrar-se com a execução dos trabalhos de vacinação e saneamento.
4. Realizar estudos e inquéritos sobre níveis de saúde das comunidades e sugerir medidas destinadas à solução dos problemas levantados.
5. Participar da elaboração e execução dos programas de erradicação e controle de endemias na área respectiva.
6. Emitir laudos e pareceres, quando solicitado.
7. Participar de eventos que visem seu aprimoramento técnico-científico e que atendam os interesses da Prefeitura.
8. Proceder à notificação das doenças compulsórias a autoridade sanitária local.
9. Desempenhar outras atividades afins.

ENFERMEIRO

1. Participar da formulação das normas e diretrizes gerais dos programas de saúde, desenvolvidas pela instituição, possibilitando a proteção e recuperação da saúde individual e coletiva.
2. Executar diversas tarefas de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, etc.
3. Fazer curativos, imobilizações especiais e ministrar medicamentos e tratamentos em situação de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas.
4. Registrar as observações, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação aos pacientes, anotando-as no prontuário, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade, para documentar a evolução da doença.
5. Executar tarefas complementares ao tratamento médico especializado.
6. Adaptar o paciente ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhe são aplicados, realizando entrevistas, visitas diárias e orientando-o, para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento.
7. Executar outras tarefas correlatadas que lhe forem determinadas pelo seu superior imediato.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

1. Ter noções básicas sobre o processo saúde-doença;
2. Participar de relacionamento profissional e abordagem da clientela;
3. Realizar procedimentos técnicos relacionados com a satisfação das necessidades de conforto e segurança do paciente: posições para exames, transporte do paciente, assistência ao doente em fase terminal;
4. Realizar procedimentos técnicos no auxílio ao diagnóstico e tratamentos diversos: sinais vitais, coleta de materiais para exames;
5. Medicação: cálculo, vias, diluições, dosagens. Insulinoterapia. Processo cicatricial e técnicas de curativos e bandagens;
6. Cuidados de Enfermagem em procedimentos técnicos específicos: nebulização, inalação, oxigenoterapia, manobras de ressucitação cardiopulmonar;
7. Esterilização: métodos físicos e químicos;
8. Atuação nas emergências: controle nas hemorragias, medidas de ressucitação, insuficiência respiratória;
9. Prestar assistência pré-natal e ginecológica em nível ambulatorial; identificar complicações na gravidez: sinais e sintomas;
10. Assistência à puérpera do parto normal e cesariano; identificar complicações do puerpério: sinais e sintomas;
11. Realizar serviços de assistência à criança: medidas antropométricas; hidratação, amamentação e registros; assistência à criança doente;
12. Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação e orientação das atividades de assistência de enfermagem;
13. Prestar cuidados diretos de enfermagem à pacientes em estado grave sob supervisão direta do profissional enfermeiro;
14. Participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional;
15. Realizar outras tarefas afins.

AGENTE DE COMBATE A DENGUE

1. Exercer as Atividades de combate e prevenção de endemias, mediante a notificação de focos endêmicos;
2. Vistoria e detecção de locais suspeitos;
3. Eliminação de focos;
4. Orientação gerais de saúde;
5. Prevenir a dengue, conforme orientação do Ministério da Saúde, fazendo orientação sobre o mosquito Aedes Aegypti e como evitar a doença em todas as visitas;
6. Visitar residências, estabelecimentos comerciais, industriais e outros;
7. Acompanhar, por meio de visita domiciliar todas as famílias sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe;
8. Verificação de caixa d'água, calhas e telhados;
9. Vistoriar terrenos baldios;
10. Localizar, eliminar focos e criadouros;
11. Realizar tratamento focal: aplicação de larvicida em vasos de plantas, pneus, tambores e outros;
12. Realizar tratamento focal em pontos estratégicos;
13. Participar de reuniões e treinamentos.
14. Realizar palestras e outras atividades de educação em saúde;
15. Emitir relatórios, preenchendo formulários, atualizando mapeamento;
16. Outras atividades inerentes à função.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2018 - PM

Publicação Nº 1669115

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 45/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 03 de agosto de 2018, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a "AQUISIÇÃO DE 500 TONELADAS DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE), COM CAP, PARA MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO, PARA O PERIODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111, e no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 29 de junho de 2018.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Itapema

Prefeitura

DECRETO Nº 127 - DISPÕE SOBRE O HORÁRIO EXCEPCIONAL DE EXPEDIENTE NO PODER EXECUTIVO NO MUNICÍPIO DE ITAPEMA NOS DIAS DOS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA

Publicação Nº 1669534

DECRETO Nº 127/2018
Dispõe sobre o horário excepcional de expediente do Poder Executivo no Município de Itapema no dia do jogo da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo de 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPEMA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Itapema,

DECRETA:
Art. 1º O horário de expediente do Poder Executivo no Município de Itapema no dia do jogo da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo de 2018, segunda-feira dia 02-07-2018 será:
I – das 08h00 às 10:30h00min e das 14h30min até as 18h00;
Parágrafo único. Os servidores e auxiliares que, por qualquer motivo, estejam impedidos de cumprir os horários excepcionais fixados no inciso I, do caput, deste artigo deverão observar o expediente normal.

Art. 2º As Secretarias de Educação e de Saúde, poderão emitir circulares com adaptações ao fiel cumprimento do presente Decreto observadas as suas peculiaridades.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Itapema, 29 de junho de 2018.
NILZA NILDA SIMAS
Prefeita Municipal de Itapema

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 97/2018

Publicação Nº 1669276

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N° 97/2018
CREDENCIAMENTO 006/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA

OBJETO: Credenciamento de oficineiros interessados em prestar serviços para ministrar aulas teóricas e práticas para o projeto fanfarras escolares, fanfarra com perna de pau e projeto lira e flauta doce nas unidades escolares do município de itapema – sc, visando atender o disposto no parágrafo 6º do artigo 26 da Lei 9.394/1996 com alteração dada pela lei 11.769/2008
CONTRATADO: ANTONIO LINHARES
INSTRUTOR DE PERCUSSÃO PERNA DE PAU / EMEB BENTO ELÓI GARCIA
VALOR DA DESPESA: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

CONTRATADO: CARLOS JOSE DE JESUS REBELO
INSTRUTOR MONITOR / EMEB BENTO ELÓI GARCIA
VALOR DA DESPESA: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

CONTRATADO: GUSTAVO DE SOUZA DO AMARAL
INSTRUTOR DE PERCUSSÃO / EMEB FRANCISCO VICTOR ALVES
VALOR DA DESPESA: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

CONTRATADO: LENICE CHARLENE SIMAS
INSTRUTOR COREÓGRAFO / EMEB FRANCISCO VICTOR ALVES
VALOR DA DESPESA: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
MAESTRO / EMEB EDUCAR
VALOR DA DESPESA: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

CONTRATADO: LIDOMAR DANIEL BORDIN
INSTRUTOR DE PERCUSSÃO / EMEB OSWALDO DOS REIS
VALOR DA DESPESA: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

CONTRATADO: NANDEJARA TUPANCI MAICA
INSTRUTOR COREÓGRAFO / EMEB OSWALDO DOS REIS
VALOR DA DESPESA: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
INSTRUTOR COREÓGRAFO / EMEB MARIA LINHARES DE SOUZA
VALOR DA DESPESA: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

CONTRATADO: PAULO RODRIGO DE SOUZA LIMA
INSTRUTOR DE PERCUSSÃO / EMEB MARIA LINHARES DE SOUZA
VALOR DA DESPESA: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

CONTRATADO: SERGIO WOLF FRANCISCO
MAESTRO / EMEB MARIA MALLMANN
VALOR DA DESPESA: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
MAESTRO / EMEB VEREADOR PAULO REIS
VALOR DA DESPESA: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

Itapema, 28/06/2018
NILZA NILDA SIMAS
Prefeita Municipal

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 062/2018 – PREGÃO – 04.041.2018 ATA REGISTRO DE PREÇOS 041/2018 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA.

Publicação Nº 1670396

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE ITAPEMA

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 062/2018 – PREGÃO – 04.041.2018
ATA REGISTRO DE PREÇOS 041/2018

BASE LEGAL: Art. 15, Lei 8.666/93 e alterações.

OBJETO:
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Itapema, conforme especificações e quantitativos estimados no Anexo I do Edital Nº. 04.041.2018.

VALOR TOTAL: R$ 269.308,85 (duzentos e sessenta e nove mil, trezentos e oito reais e oitenta e cinco centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

EMPRESAS:

ADAM DISTRIBUIDORA LTDA EPP;
COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME;
FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA;
FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI;
FOOT COMERCIAL LTDA ME;
JONI MEURER SILVA ME;
K.D.P. COMERCIAL LIMITADA ME;
PROTEGGERE INDUSTRIAL E COMÉRCIO DE EPI'S LTDA;
RP COMERCIAL LTDA - ME;
TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA;

Ata disponível na integra no site www.itapema.sc.gov.br

Itapema, 25 de junho de 2018.
NILZA NILDA SIMAS
Prefeita de Itapema

Itapiranga

Prefeitura

DECRETO Nº 113, DE 27 DE JUNHO DE 2018

Publicação Nº 1669224

DECRETO N° 113, DE 27 DE JUNHO DE 2018.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA-SC, POR CONTA DA PREVISÃO DO "EXCESSO DE ARRECADAÇÃO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ITAPIRANGA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade com a Lei Municipal nº 3.115, de 28 de novembro de 2017:
Decreta:
Art. 1º Fica aberto o seguinte crédito adicional suplementar no Orçamento vigente de 2018, por conta da previsão do "excesso de arrecadação" na seguinte fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários, no valor de R$ 19.250,00 (dezenove mil duzentos e cinquenta reais), fonte: 1001 - Recursos dos Impostos p/Educação 25%, no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) e 1064 – Outras Transf. de Convênios Estado, no valor de R$ 1.882,49 (hum mil oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos):

06.02- Ensino Fundamental
12.361.0012.2022 – Transporte Escolar – Ensino Fundamental
33.90.00.00.00.00.00.1001 – Aplicações Diretas ..... R$ 110.000,00

11.01 – Secretaria Municipal de Transportes
26.782.0031.2047 – Manutenção das Atividades da Secretaria dos Transportes
33.90.00.00.00.00.00.1064 – Aplicações Diretas ..... R$ 1.882,49

26.782.0031.1035 – Construção e Reforma de Pontes, Pontilhões, Bueiros e Galerias
44.90.00.00.00.00.00.1000 – Aplicações Diretas ..... R$ 19.250,00

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor com efeitos a partir do dia 27 de junho de 2018.

Itapiranga, SC, 27 de junho de 2018.
Jorge Welter
Prefeito

Publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios
Lauro Schlickmann
Secretaria Municipal de Administração.

DECRETO Nº 114, DE 27 DE JUNHO DE 2018

Publicação Nº 1669239

DECRETO N° 114, DE 27 DE JUNHO DE 2018.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA-SC, POR CONTA DO "SUPERAVIT FINANCEIRO" VERIFICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ITAPIRANGA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade com a Lei Municipal nº 3.115, de 28 de novembro de 2017:
Decreta:
Art. 1º Fica aberto o seguinte crédito adicional suplementar no Orçamento vigente de 2018, por conta do "Superavit Financeiro" verificado no exercício anterior na seguinte fonte de recurso: 31064 – Rec. Tes. Exerc. Ant. - Outras Transf. de Convênios Estado, no valor de R$ 201,40 (duzentos e um reais e quarenta centavos):

11.01 – Secretaria Municipal de Transportes
26.782.0031.2047 – Manutenção das Atividades da Secretaria dos Transportes
33.90.00.00.00.00.00.31064 – Aplicações Diretas ..... R$ 201,40

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor com efeitos a partir do dia 27 de junho de 2018.

Itapiranga, SC, 27 de junho de 2018.
Jorge Welter
Prefeito

Publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios
Lauro Schlickmann
Secretaria Municipal de Administração.

DECRETO Nº 116, DE 29 DE JUNHO DE 2018

Publicação Nº 1669252

DECRETO Nº 116, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

PRORROGA O PRAZO DO CONCURSO PUBLICO REFERENTE EDITAL Nº. 02/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ITAPIRANGA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Lei Orgânica Municipal e conforme o item 10.5 do Edital de Concurso Público nº 002/2016, de 15 de março de 2016;

D e c r e t a:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo do Concurso Público decorrente do Edital de Concurso Público nº 002/2018, de 15 de março de 2016 e do Decreto nº 90 de 29 de junho de 2016, por período de dois anos, até 29 de junho de 2020.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Itapiranga, SC, 29 de junho de 2018.
Jorge Welter
Prefeito

Publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios

Lauro Schlickmann
Secretario de Administração.

DECRETO Nº 117, DE 29 DE JUNHO DE 2018

Publicação Nº 1669255

DECRETO Nº 117, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

PRORROGA O PRAZO DO CONCURSO PUBLICO PARA EMPREGO PÚBLICO REFERENTE EDITAL Nº. 03/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ITAPIRANGA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Lei Orgânica Municipal e conforme o item 10.5 do Edital de Concurso Público para Emprego Público nº 003/2016, de 15 de março de 2016;

D e c r e t a:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo do Concurso Público para Emprego Público decorrente do Edital de Concurso Público para Emprego Público nº 003/2018, de 15 de março de 2016 e do Decreto nº 91 de 29 de junho de 2016, por período de dois anos, até 29 de junho de 2020.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Itapiranga, SC, 29 de junho de 2018.
Jorge Welter
Prefeito

Publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios

Lauro Schlickmann
Secretario de Administração.

DECRETO Nº 118, DE 29 DE JUNHO DE 2018

Publicação Nº 1669578

DECRETO N° 118, DE 29 DE JUNHO DE 2018.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA-SC, POR CONTA DO "SUPERAVIT FINANCEIRO" VERIFICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ITAPIRANGA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade com a Lei Municipal nº 3.115, de 28 de novembro de 2017:
Decreta:
Art. 1º Fica aberto o seguinte crédito adicional suplementar no Orçamento vigente de 2018, por conta do "Superavit Financeiro" verificado no exercício anterior na seguinte fonte de recurso: 31000 – Rec. Tes. Exerc. Ant. – Recursos Ordinários, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais):

06.09 – Fundo Munic. de Incentivo ao Esporte - Fundesporte
27.812.0033.2036 – Manutenção das Atividades do Fundo de Esporte - Fundesporte
33.90.00.00.00.00.00.31000 – Aplicações Diretas ..... R$ 60.000,00

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor com efeitos a partir do dia 29 de junho de 2018.
Itapiranga, SC., 29 de junho de 2018.
Jorge Welter
Prefeito

Publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios
Lauro Schlickmann
Secretaria Municipal de Administração.

Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO N.º 009/2018

Publicação Nº 1669318

DECRETO LEGISLATIVO N.º 009/2018, DE 29 DE JUNHO DE 2018.
Decreta horário especial e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itapiranga – SC, no uso de suas atribuições legais:
Decreta:
Art.1º- Fica decretado horário especial na Câmara Municipal de Vereadores de Itapiranga – SC, no dia 02 de julho de 2018, iniciando as 13h as 21h, segunda-feira, devido ao jogo da seleção brasileira.
Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itapiranga – SC, 29 de junho de 2018.
Fábio Hahn
Presidente da Câmara

Itapoá

Prefeitura

DECRETO MUNICIPAL Nº 3652, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Publicação Nº 1669693

DECRETO MUNICIPAL Nº 3652, DE 29 DE JUNHO DE 2018.
Estabelece horário de expediente das repartições públicas de Itapoá no dia 02 de julho de 2018 e dá outras providências.
MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art.1º O horário de expediente nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta, em virtude do jogo da Seleção Brasileira pela Copa do Mundo FIFA de 2018, ressalvadas as necessidades de serviço de cada Secretaria, Fundação ou Autarquia e nas Unidades Básicas de Saúde, no dia 02 de julho 2018, será interrompido a partir das 10h00min devendo retornar ás 14h00min.
§1º O horário estabelecido no caput deste artigo não abrangerá os serviços de Urgência e Emergência da Secretaria da Saúde, e serviços 24h da Secretaria da Saúde e Secretaria de Assistência Social, que atenderão em horário normal de expediente.
§2º As Chefias imediatas deverão ajustar seus expedientes em conformidade com o caput do artigo.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 29 de junho de 2018.
MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 3295/2018

Publicação Nº 1668960

PORTARIA Nº 3.295/2018.
De: 15 de junho de 2018.
Dispõe sobre a nomeação de membros para avaliação de servidor em Estágio Probatório, de acordo com a disposição da Lei Municipal nº 44/2014, Art. 19, § 1º.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
ARTIGO 1ª: Tornar público a nomeação de membros para compor a Comissão Individual de Avaliação em Estágio Probatório do(a) servidor(a) ROSANE KOMINKIEWICZ, no cargo efetivo de PROFESSOR I 40HS, no nível salarial I – A, os seguintes Membros:

1º membro: Elenice Cordeiro de Oliveira
2º membro: Fabiani Roberta Pereira
3º membro: Noemi da Silveira Madzgalla Araújo
4º membro: Claudete Thomas Dias

ARTIGO 2º: Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 15 de junho de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento de Recursos Humanos
CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 3296/2018

Publicação Nº 1668965

PORTARIA Nº 3.296/2018.
De: 15 de junho de 2018.
Dispõe sobre Aditamento da Portaria nº 2.479/2018 relativo à Função e Atuação;

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; de acordo com as disposições da Lei Municipal 44/2014, e conforme:
· Resultado do Exame para Avaliação de Capacidade Laborativa;

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a readaptação do(a) Servidor(a) ANA MARIA DE SOUSA, investido(a) no cargo efetivo de AJUDANTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS 40 HS, no nível salarial N I – D, assim: "Mudança de função definitiva para serviços leves para os membros superiores em área administrativa e/ou recepção". Mantendo a lotação e o horário de trabalho.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 15 de junho de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento de Recursos Humanos
CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 3297/2018

Publicação Nº 1668967

PORTARIA Nº 3.297/2018.
De: 18 de junho de 2018.
Dispõe sobre a substituição de servidor (a) em caso de afastamento temporário, conforme Lei Municipal 011/2005, capítulo V, art. 109, § 9º.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a Substituição por motivo de Férias, do (a) servidor (a) GERSON DOS SANTOS CHAVES, pelo(a) servidor(a) ANDREIA NUNES DE JESUS, no cargo efetivo de Ajudante de Serviços Públicos, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Compras, no período de 18.06.18 à 07.07.18 (20 dias).

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Itapoá, 18 de junho de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento de Recursos Humanos
CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 3298/2018

Publicação Nº 1668969

PORTARIA Nº 3.298/2018
De: 18 de junho de 2018.

ADITIVA CONTRATO DE SERVIDOR
EM CARÁTER TEMPORÁRIO

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições da Lei Complementar Municipal n° 016/2007;

• Considerando a Contratação Temporária pelo Edital nº 30/2017 e a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público o Aditivo de Contrato Temporário do(a) Sr. (a). FERNANDO FERREIRA, na função temporária de MOTORISTA 40HS, prorrogando o prazo do mesmo até 17 de julho de 2018, vinculado à Motorista Graziela de Novais (Férias).

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Itapoá – SC, 18 de junho de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3299/2018

Publicação Nº 1668971

PORTARIA Nº 3.299/2018
De: 18 de junho de 2018.

ADITIVA CONTRATO DE SERVIDOR
EM CARÁTER TEMPORÁRIO

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições da Lei Complementar Municipal n° 016/2007;

· Considerando a Contratação Temporária pelo Edital nº 30/2017 e a C.I. nº 477/2018 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público o Aditivo de Contrato Temporário do(a) Sr. (a). ANDREIA CRISTINA FERREIRA CARVALHO CAMILO, na função temporária de PROF. N. SUP. ACT 40HS, vinculando-a à Professora Monica Vierne e prorrogando o prazo do mesmo até o término do Afastamento Médico da mesma.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Itapoá – SC, 18 de junho de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento de Recursos Humanos
CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 3300/2018

Publicação Nº 1668972

PORTARIA Nº 3.300/2018
De: 18 de junho de 2018.
Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 44/2014 Art. 60,61,62,63,64,65,66,67 e 68.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a Concessão de Férias, no período de 18 de junho de 2018 a 07 de julho de 2018, ao (a) servidor (a) GERSON DOS SANTOS CHAVES, investido (a) no cargo efetivo de MOTORISTA, no nível salarial III – F.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 18 de junho de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 3301/2018

Publicação Nº 1668973

PORTARIA Nº 3.301/2018
De: 18 de junho de 2018.
Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 44/2014 Art. 60,61,62,63,64,65,66,67 e 68.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a Concessão de Férias, no período de 18 de junho de 2018 a 17 de julho de 2018, ao (a) servidor (a) GRAZIELA DE NOVAIS, investido (a) no cargo efetivo de MOTORISTA, no nível salarial III – C.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 18 de junho de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 3302/2018

Publicação Nº 1668975

PORTARIA Nº 3.302/2018
De: 18 de junho de 2018.
Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 44/2014 Art. 60,61,62,63,64,65,66,67 e 68.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a Concessão de Férias, no período de 18 de junho de 2018 a 07 de julho de 2018, ao (a) servidor (a) LILIAN GOMES DA SILVA, investido (a) no cargo efetivo de AJUDANTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no nível salarial I – E.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 18 de junho de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 3303/2018

Publicação Nº 1668977

PORTARIA Nº 3.303/2018
De: 18 de junho de 2018.
Dispõe sobre Progressão Automática, do Padrão de Vencimento de Servidor, conforme Lei Municipal nº 186/03, Art. 2º.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a concessão de Progressão Automática, do (a) servidor (a) DANÚBIA AKEMI SAKAI, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR II, passando do nível II – D para o nível II – E.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 18 de junho de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 3304/2018

Publicação Nº 1668980

PORTARIA Nº 3.304/2018
De: 18 de junho de 2018.
Dispõe sobre Progressão Automática, do Padrão de Vencimento de Servidor, conforme Lei Municipal nº 186/03, Art. 2º.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a concessão de Progressão Automática, do (a) servidor (a) DIEGO ANDRÉ AZAMBUJA, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR II, passando do nível II – D para o nível II – E.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 18 de junho de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 3305/2018

Publicação Nº 1668981

PORTARIA Nº 3.305/2018
De: 18 de junho de 2018.
Dispõe sobre Progressão Automática, do Padrão de Vencimento de Servidor, conforme Lei Municipal nº 186/03, Art. 2º.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a concessão de Progressão Automática, do (a) servidor (a) ELISETE BUDAL ARINS, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR II, passando do nível II – D para o nível II – E.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 18 de junho de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 3306/2018

Publicação Nº 1668985

PORTARIA Nº 3.306/2018
De: 18 de junho de 2018.
Dispõe sobre Progressão Automática, do Padrão de Vencimento de Servidor, conforme Lei Municipal nº 186/03, Art. 2º.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a concessão de Progressão Automática, do (a) servidor (a) PAMELA TODESCO, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR II, passando do nível II – D para o nível II – E.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 18 de junho de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 3307/2018

Publicação Nº 1668989

PORTARIA Nº 3.307/2018
De: 18 de junho de 2018.
Dispõe sobre Progressão Automática, do Padrão de Vencimento de Servidor, conforme Lei Municipal nº 186/03, Art. 2º.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a concessão de Progressão Automática, do (a) servidor (a) SANDRA DEVEGILI, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR III, passando do nível III – D para o nível III – E.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 18 de junho de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 3308/2018

Publicação Nº 1668991

PORTARIA Nº 3.308/2018.
De: 18 de junho de 2018.
Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor(a), conforme Lei Municipal nº 044/2014, Art. 106, § 1º ao 2º, Inciso I, II e III, Art. 107,108, § 1º ao 3º, e Art. 109 ao 112.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º – Tornar público a concessão de Licença Prêmio por assiduidade em Pecúnia (30 dias), do(a) servidor(a) ELIANE PEDROZA DOS SANTOS, investido(a) no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, no nível salarial I - G.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 18 de junho de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 3309/2018

Publicação Nº 1668994

PORTARIA Nº 3.309/2018.
De: 18 de junho de 2018.

RESCINDE O CONTRATO, À PEDIDO.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a Rescisão de Contrato a pedido do(a) servidor(a) ERICA REGINA DA COSTA DE SOUZA, contratado(a) na função temporária de EDUCADORA SOCIAL 40HS, pelo Edital nº 12/2016, conforme Lei Complementar Municipal 016/2007 e Lei Municipal 44/2014.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 18 de junho de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 3310/2018

Publicação Nº 1668996

PORTARIA Nº 3.310/2018
De: 18 de junho de 2018.
Dispõe sobre concessão de licença ao servidor (a), por motivo de doença em pessoa da família, conforme Lei Municipal 44/2014, Art. 130 e 131.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a concessão de Licença por motivo de Doença em Pessoa da Família, a partir de 06 de junho de 2018 à 15 de junho de 2018 (10 dias), ao (a) servidor (a) GRAZIELE CRISTIANE DE OLIVEIRA MAZETTI, investido (a) na função temporária de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor nesta data, com efeito retroativo à 06.06.18.

Itapoá - SC, 18 de junho de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento de Recursos Humanos
CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 3311/2018

Publicação Nº 1668997

PORTARIA Nº 3.311/2018
De: 18 de junho de 2018.
Dispõe sobre concessão de licença ao servidor (a), por motivo de doença em pessoa da família, conforme Lei Municipal 44/2014, Art. 130 e 131.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a concessão de Licença por motivo de Doença em Pessoa da Família, a partir de 18 de junho de 2018 à 24 de junho de 2018 (07 dias), ao (a) servidor (a) ODNÉIA DA SILVA AZEVEDO FEGHERA, investido (a) na função temporária de PROF. N. SUP. ACT 20HS.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 18 de junho de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento de Recursos Humanos
CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 3312/2018

Publicação Nº 1668999

PORTARIA Nº 3.312/2018.
De: 18 de junho de 2018.
Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor(a), conforme Lei Municipal nº 044/2014, Art. 106, § 1º ao 2º, Inciso I, II e III, Art. 107,108, § 1º ao 3º, e Art. 109 ao 112.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º – Tornar público a concessão de Licença Prêmio por assiduidade, a partir de 18 de junho de 2018 à 15 de setembro de 2018, ao(a) servidor(a) IVANIR TERESINHA LOPES, investido(a) no cargo efetivo de SERVENTE ESCOLAR, no nível salarial I – H.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 18 de junho de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento de Recursos Humanos
CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 3313/2018

Publicação Nº 1669000

PORTARIA Nº 3.313/2018
De: 18 de junho de 2018.
CONTRATA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; de acordo com as disposições da Lei Complementar Municipal n° 016/2007, considerando:

· Edital de Contratação temporária nº 018/2018 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a Contratação Temporária do(a) Sr.(a) CLAUDINETE RAFALSKI, na função temporária de TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40HS, em vaga excedente de Concurso Público.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Itapoá – SC, 18 de junho de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento de Recursos Humanos
CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 3314/2018

Publicação Nº 1669002

PORTARIA Nº 3.314/2018.
De: 18 de junho de 2018.
Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor(a), conforme Lei Municipal nº 044/2014, Art. 106, § 1º ao 2º, Inciso I, II e III, Art. 107,108, § 1º ao 3º, e Art. 109 ao 112.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º – Tornar público a concessão de Licença Prêmio por assiduidade, a partir de 04 de junho de 2018 à 02 de agosto de 2018, ao(a) servidor(a) CAMILA MACIEL DE MIRANDA, investido(a) no cargo efetivo de NUTRICIONISTA I, no nível salarial VII – C.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando a Portaria nº 3.239 de 04.06.18, por motivo de redução do tempo de gozo da Licença Prêmio.

Itapoá - SC, 18 de junho de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento de Recursos Humanos
CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 3315/2018

Publicação Nº 1669004

PORTARIA Nº 3.315/2018.
De: 18 de junho de 2018.

RESCINDE O CONTRATO, POR TÉRMINO.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Tornar público a Rescisão de Contrato por término do mesmo, do(a) servidor(a) MARGARETE DE JESUS, contratado(a) na função temporária de AUXILIAR DE LIMPEZA 40HS, conforme Lei Complementar Municipal 016/2007 e Lei Municipal 62/2017.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor nesta data, com efeito retroativo à 15.06.18.

Itapoá - SC, 18 de junho de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 3316/2018

Publicação Nº 1669006

PORTARIA Nº 3.316/2018.
De: 18 de junho de 2018.

RESCINDE O CONTRATO, POR TÉRMINO.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a Rescisão de Contrato por término do mesmo, do(a) servidor(a) ELOIR ALVES DE OLIVEIRA LAZZARETTI, contratado(a) na função temporária de AUXILIAR DE LIMPEZA 40HS, conforme Lei Complementar Municipal 016/2007 e Lei Municipal 62/2017.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor nesta data, com efeito retroativo à 15.06.18.

Itapoá - SC, 18 de junho de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 3317/2018

Publicação Nº 1669007

PORTARIA Nº 3.317/2018.
De: 18 de junho de 2018.

RESCINDE O CONTRATO, POR TÉRMINO.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a Rescisão de Contrato por término do mesmo, do(a) servidor(a) MARIA CECÍLIA MARQUES, contratado(a) na função temporária de AUXILIAR DE LIMPEZA 40HS, conforme Lei Complementar Municipal 016/2007 e Lei Municipal 62/2017.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor nesta data, com efeito retroativo à 15.06.18.

Itapoá - SC, 18 de junho de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 3318/2018

Publicação Nº 1669009

PORTARIA Nº 3.318/2018
De: 19 de junho de 2018.
CONTRATA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; de acordo com as disposições da Lei Complementar Municipal n° 016/2007, considerando:

· Edital de Contratação temporária nº 028/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a Contratação Temporária do(a) Sr.(a) ERICA REGINA DA COSTA DE SOUZA, na função temporária de EDUCADORA SOCIAL 40HS.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Itapoá – SC, 19 de junho de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento de Recursos Humanos
CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 3319/2018

Publicação Nº 1669012

PORTARIA Nº 3.319/2018.
De: 19 de junho de 2018.
Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor(a), conforme Lei Municipal nº 044/2014, Art. 106, § 1º ao 2º, Inciso I, II e III, Art. 107,108, § 1º ao 3º, e Art. 109 ao 112.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º – Tornar público a concessão de Licença Prêmio por assiduidade, a partir de 19 de junho de 2018 à 17 de agosto de 2018, ao(a) servidor(a) EDMILSON CARLOS PRESTES GOMES, investido(a) no cargo efetivo de MOTORISTA, no nível salarial III – C.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 19 de junho de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 3320/2018

Publicação Nº 1669015

PORTARIA Nº 3.320/2018.
De: 19 de junho de 2018.
Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor(a), conforme Lei Municipal nº 044/2014, Art. 106, § 1º ao 2º, Inciso I, II e III, Art. 107,108, § 1º ao 3º, e Art. 109 ao 112.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º – Tornar público a concessão de Licença Prêmio por assiduidade, a partir de 19 de junho de 2018 à 17 de agosto de 2018, ao(a) servidor(a) JULIANO SANTANA RIBEIRO, investido(a) no cargo efetivo de PROFESSOR I, no nível salarial I – C.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 19 de junho de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento de Recursos Humanos
CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 3321/2018

Publicação Nº 1669016

PORTARIA Nº 3.321/2018.
De: 19 de junho de 2018.
Dispõe sobre a substituição de servidor (a) em caso de afastamento temporário, conforme Lei Municipal 011/2005, capítulo V, art. 109, § 9º.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a Substituição por motivo de Licença Médica, do (a) servidor (a) ELISIANE DE SOUZA MARTINS, pelo(a) servidor(a) CÉLIA MARIA KONELL, no cargo comissionado de Diretora de Departamento, para exercer o cargo comissionado de Secretária Municipal de Assistência Social, no período de 15.06.18 à 29.06.18 (15 dias).

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Itapoá, 19 de junho de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento de Recursos Humanos
CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 3322/2018

Publicação Nº 1669017

PORTARIA Nº 3.322/2018
De: 19 de junho de 2018.
Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 44/2014 Art. 60,61,62,63,64,65,66,67 e 68.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a Concessão de Férias, no período de 19 de junho de 2018 a 18 de julho de 2018, ao (a) servidor (a) ILVAN LUIZ GELAMO, investido (a) no cargo efetivo de AGENTE OPERACIONAL, no nível salarial II – C.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 19 de junho de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 3323/2018

Publicação Nº 1669021

PORTARIA Nº 3.323/2018
De: 20 de junho de 2018.
Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 44/2014 Art. 60,61,62,63,64,65,66,67 e 68.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a Concessão de Férias, no período de 20 de junho de 2018 a 09 de julho de 2018, ao (a) servidor (a) ISRAEL CARLOS BINGA, investido (a) no cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM I, no nível salarial V – A.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 20 de junho de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 3324/2018

Publicação Nº 1669023

PORTARIA Nº 3.324/2018
De: 20 de junho de 2018.
Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 44/2014 Art. 60,61,62,63,64,65,66,67 e 68.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a Concessão de Férias, no período de 20 de junho de 2018 a 09 de julho de 2018, ao (a) servidor (a) ALLAN KORNETOFF, investido (a) no cargo efetivo de MOTORISTA, no nível salarial III – C.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 20 de junho de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 3325/2018

Publicação Nº 1669025

PORTARIA Nº 3.325/2018.
De: 20 de junho de 2018.
Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor(a), conforme Lei Municipal nº 044/2014, Art. 106, § 1º ao 2º, Inciso I, II e III, Art. 107,108, § 1º ao 3º, e Art. 109 ao 112.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º – Tornar público a concessão de Licença Prêmio por assiduidade em Pecúnia (30 dias), do(a) servidor(a) MARIA APARECIDA ROCHA DE JESUS, investido(a) no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, no nível salarial I - H.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 20 de junho de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 3326/2018

Publicação Nº 1669026

PORTARIA Nº 3.326/2018.
De: 20 de junho de 2018.
Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor(a), conforme Lei Municipal nº 044/2014, Art. 106, § 1º ao 2º, Inciso I, II e III, Art. 107,108, § 1º ao 3º, e Art. 109 ao 112.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º – Tornar público a concessão de Licença Prêmio por assiduidade em Pecúnia (30 dias), do(a) servidor(a) MONICA SIQUEIRA FRIZZO, investido(a) no cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO I, no nível salarial IV - C.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 20 de junho de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 3327/2018

Publicação Nº 1669028

PORTARIA Nº 3.327/2018
De: 20 de junho de 2018.
Dispõe sobre concessão de licença ao servidor (a), por motivo de doença em pessoa da família, conforme Lei Municipal 44/2014, Art. 130 e 131.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a concessão de Licença por motivo de Doença em Pessoa da Família, a partir de 20 de junho de 2018 à 26 de junho de 2018 (07 dias), ao (a) servidor (a) LUCILENE APARECIDA BRODOWSKI, investido (a) no cargo efetivo de PROFESSOR I, no nível salarial I - C.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 20 de junho de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento de Recursos Humanos
CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 3328/2018

Publicação Nº 1669031

PORTARIA Nº 3.328/2018
De: 20 de junho de 2018.

ADITIVA CONTRATO DE SERVIDOR
EM CARÁTER TEMPORÁRIO

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições da Lei Complementar Municipal n° 016/2007;

· Considerando a Contratação Temporária pelo Edital nº 30/2017 e a solicitação da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público o Aditivo de Contrato Temporário do(a) Sr. (a). VOLNEY SEBOLD, na função temporária de PROF. N. SUP. ACT 40HS, vinculando-o à Professora Lucilene Aparecida Brodowski, até o final do afastamento para cuidar de Pessoa da

Família da mesma.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Itapoá – SC, 20 de junho de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento de Recursos Humanos
CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 3329/2018

Publicação Nº 1669033

PORTARIA Nº 3.329/2018
De: 21 de junho de 2018.
Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 44/2014 Art. 60,61,62,63,64,65,66,67 e 68.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a Concessão de Férias, no período de 21 de junho de 2018 a 20 de julho de 2018, ao (a) servidor (a) ANDERSON WEBER, investido (a) no cargo efetivo de MOTORISTA, no nível salarial III – D.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 21 de junho de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 3330/2018

Publicação Nº 1669034

PORTARIA Nº 3.330/2018
De: 21 de junho de 2018.

ADITIVA CONTRATO DE SERVIDOR
EM CARÁTER TEMPORÁRIO

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições da Lei Complementar Municipal n° 016/2007;

· Considerando a Contratação Temporária pelo Edital nº 28/2016 e a C.I. nº 143/2018 da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público o Aditivo de Contrato Temporário do(a) Sr. (a). GEOVANA APARECIDA RODOLFO, na função temporária de EDUCADOR SOCIAL, prorrogando o prazo do mesmo até 20 de junho 2019.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Itapoá – SC, 21 de junho de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento de Recursos Humanos
CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 3331/2018

Publicação Nº 1669035

PORTARIA Nº 3.331/2018
De: 21 de junho de 2018.

ADITIVA CONTRATO DE SERVIDOR
EM CARÁTER TEMPORÁRIO

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições da Lei Complementar Municipal n° 016/2007;

· Considerando a Contratação Temporária pelo Edital nº 28/2016 e a C.I. nº 143/2018 da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público o Aditivo de Contrato Temporário do(a) Sr. (a). ELIANA DO ROCIO GUSSO, na função temporária de EDUCADOR SOCIAL, prorrogando o prazo do mesmo até 20 de junho 2019.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Itapoá – SC, 21 de junho de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento de Recursos Humanos
CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 3332/2018

Publicação Nº 1669036

PORTARIA Nº 3.332/2018.
De: 21 de junho de 2018.

ALTERA CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR(A)

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Municipal 75/2001 Art. 38;

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a alteração de carga horária de 20 hs para 40 hs semanais da jornada de trabalho, do (a) servidor(a) ANGELA MARIA MACHADO DA SILVA, investido (a) no cargo efetivo de SUPERVISOR ESCOLAR II 40HS, no nível salarial II – B.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Itapoá – SC, 21 de junho de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

Ituporanga

Prefeitura

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018/FMS CHAMADA PÚBLICA, PARA ENTIDADES PRIVADAS, FILANTRÓPICAS E/OU SEM FINS LUCRATIVOS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, INTERESSADAS EM PARTICIPAR, DE FORMA COMPLEMENTAR, DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE SAÚDE EM ITUPORANGA SC,PARA ATENDIMENTO MÉDICO EM

Publicação Nº 1669640

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPORANGA/SC
AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO
Modalidade: Chamada Pública para credenciamento nº01/2018
Processo: 09/2018/FMS
Objeto: O Fundo Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando no local e hora abaixo indicados, inscrições para credenciamento de prestadores de serviços, através desta Chamada Pública, para entidades Privadas, Filantrópicas e/ou sem Fins Lucrativos, prestadoras de serviços de assistência à saúde, interessadas em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde de Saúde em Ituporanga/SC, para atendimento médico em clínicas básica e especializadas, atendimento fisioterápico, exames e procedimentos conforme especificado no Anexo I deste Edital. Informações: A íntegra do Edital e seus anexos poderão ser obtidos junto a Secretaria de Saúde, Setor de Compras e no setor de Licitações desta Prefeitura, Paço Municipal na Rua Joaquim Boeing, nº 40, Centro, no horário compreendido entre 08:00 e 12:00 horas, e das 14:00 as 17:00 horas, de segunda à sexta-feira ou no site www.ituporanga.sc.gov.br, no link Prefeitura/Editais/Licitações/Secretaria de Saúde. Os interessados terão prazo indeterminado, a partir da data de publicação deste edital em Diário Oficial do Município, para participar da presente CHAMADA PÚBLICA.
Ituporanga, 02 de julho de 2018
José Carlos de Farias - Secretário da Saúde

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018/PMI CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (ALMOÇO E JANTAR) PARA AS GUARNIÇÕES DO PBM DE ITUPORANGA (O PROCESSO ANTERIOR FOI FRACASSADO)

Publicação Nº 1669656

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA/SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial para Ata de Registro de Preços nº 30/2018
Processo: 47/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (ALMOÇO E JANTAR) PARA AS GUARNIÇÕES DO PBM DE ITUPORANGA (O PROCESSO ANTERIOR FOI FRACASSADO). FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global. ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 12 de julho de 2018 até as 09h00min horas no setor de Protocolo. ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: Dia 12 de julho de 2018 às 09h30min horas na sala de Reuniões da Prefeitura. Início para etapa de lances: às 10h00minhoras na sala de reuniões da Prefeitura. Informações: Esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de Licitações da Prefeitura do Município de Ituporanga, situada à Rua Vereador Joaquim Boeing, 40, Centro das 08h às 12h e das 14h às 17h horas e pelo fone (**47) 3533-1211.O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico: www.ituporanga.sc.gov.br, no link Prefeitura/Editais/Licitações. Ituporanga, 02 de julho de 2018 – Osni Francisco de Fragas - Prefeito

Jaborá

Prefeitura

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2018

Publicação Nº 1669160

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018

O Município de Jaborá, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Ângelo Poyer, 320, Centro, Jaborá, SC, através do Senhor Kleber Mércio Nora, Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL, no dia 12 de julho de 2018, às 09:30 horas, para a AQUISIÇÃO DE UMA CAÇAMBA BASCULANTE SOBRE CHASSI, NOVA, INSTALADA, COM NO MINIMO 12M3 E ACIONAMENTO POR PISTÃO TELESCÓPIO FRONTAL, PARA O CAMINHÃO FORD CARGO 2629, ANO/MODELO 2018/2019 DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO, CONFORME DESCRITIVO NO ANEXO I – SIGEF - CONVÊNIO Nº 2018TR000622, ATRAVÉS DA UNIDADE GESTORA 410043: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE JOAÇABA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E GESTÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE JABORÁ/SC. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO tendo como critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas respectivas alterações, demais legislações aplicáveis e Decreto Municipal nº 1.508/2014, de 17 de fevereiro de 2014.

Jaborá (SC), 29 de junho de 2018.
Kleber Mércio Nora
Prefeito Municipal

Jaraguá do Sul

Prefeitura

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2018 - RETIFICAÇÃO

Publicação Nº 1669671

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2018

RETIFICAÇÃO

O Município através da Pregoeira e sua Equipe de Apoio comunicam ao participante da licitação que em função de equívoco fica corrigido o objeto da ata para aquisição de conjuntos de calça e parca, e camisetas, para atletas, das modalidades de rendimento, que representam Jaraguá do Sul em jogos oficiais do sistema esportivo estadual e nacional.

As demais informações permanecem inalteradas.
Jaraguá do Sul, SC, 29 de junho de 2018.

Rosinei Aparecida Gretter Dias

Elian Gustavo Hermes Vareiro

Sidnei Corrêa de Almeida

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2018

Publicação Nº 1669670

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2018

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, com início às quatorze horas, realizou-se, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos, do prédio-sede da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, situado na Rua Walter Marquardt, 1111 – Bairro Rio Molha, em Jaraguá do Sul, Santa Catarina, sessão pública, relativa à licitação modalidade Pregão Presencial nº 94/2018, que tem por objeto a aquisição de 14 (quatorze) peças de vidro incolor laminado 6+6 temperado, instalados, destinados para o Complexo Esportivo ☐Arena Multiúso Jaraguá☐, localizada na Rua Gustavo Hagedorn, 636, bairro Nova Brasília, Jaraguá do Sul, com a presença da servidora Rosinei A.G. Dias, Pregoeira e dos servidores Sidnei Corrêa de Almeida e Elian Gustavo Hermes Vareiro da equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 11.334/2017. Compareceram ao certame, devidamente credenciados e entregando os necessários envelopes, as seguintes empresas:

Proponente	Credenciado	Identificação
TRACTON IND. E COM. LTDA EPP		

Presente a sessão a Sra. Karine Kath Jochem Schmitt, da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, para auxiliar a Pregoeira na análise das propostas comerciais. Dando início a sessão foi realizada o credenciamento dos representantes presentes e após passou-se à abertura da proposta comercial. Após a análise, relativamente às imposições do edital, foram classificadas as propostas apresentadas, por estarem em conformidade com o exigido no edital. Ato contínuo passou-se à próxima fase (lance) com o valor registrado no Anexo I desta ata. Em atendimento a LC 147/2014 este Edital foi lançado para participação de empresas enquadradas em ME/EPP com previsão de participação de empresas de Grande Porte. Não houve necessidade de aderir a LC 123/2006. Restou vencedora a seguinte empresa, com o seguinte preço final para os LOTES:

Lote	Proponente vencedora	Quant.	Unid.	Descrição do serviço	Valor total do Lote 01 (R$)
01		20	PP	Calça, em conformidade com o item 01 do Lote 01 do Anexo IX – T.R.	
		50	P	Calça, em conformidade com o item 02 do Lote 01 do Anexo IX – T.R.	
		90	M	Calça, em conformidade com o item 03 do Lote 01 do Anexo IX – T.R.	
		70	G	Calça, em conformidade com o item 04 do Lote 01 do Anexo IX – T.R.	
		40	GG	Calça, em conformidade com o item 05 do Lote 01 do Anexo IX – T.R.	
		30	EG	Calça, em conformidade com o item 06 do Lote 01 do Anexo IX – T.R.	
		20	PP	Parca, em conformidade com o item 07 do Lote 01 do Anexo IX – T.R.	
		50	P	Parca, em conformidade com o item 08 do Lote 01 do Anexo IX – T.R.	
		90	M	Parca, em conformidade com o item 09 do Lote 01 do Anexo IX – T.R.	
		70	G	Parca, em conformidade com o item 10 do Lote 01 do Anexo IX – T.R.	
		40	GG	Parca, em conformidade com o item 11 do Lote 01 do Anexo IX – T.R.	
		30	EG	Parca, em conformidade com o item 12 do Lote 01do Anexo IX – T.R.	
		600 peças			

Lote	Proponente vencedora	Quant.	Unid.	Descrição do serviço	Valor total do Lote 02 (R$)
02		20	PP	Camiseta, em conformidade com o item 01 do Lote 02 do Anexo IX – T.R.	
		50	P	Camiseta, em conformidade com o item 02 do Lote 02 do Anexo IX – T.R.	
		90	M	Camiseta, em conformidade com o item 03 do Lote 02 do Anexo IX – T.R.	
		70	G	Camiseta, em conformidade com o item 04 do Lote 02 do Anexo IX – T.R.	
		40	GG	Camiseta, em conformidade com o item 05 do Lote 02 do Anexo IX – T.R.	
		30	EG	Camiseta, em conformidade com o item 06 do Lote 02 do Anexo IX – T.R.	
		300 peças			

Os valores iniciais da proposta encontram-se no Anexo I da Ata de abertura – Mapa comparativo de preços. A seguir procedeu-se a abertura do envelope 02-Documentação da licitante, concluindo-se pela HABILITAÇÃO da mesma, visto ter atendido as exigências do edital. Prosseguindo foram Adjudicados os itens a empresa. Não houve Manifestação de Intenção de Recurso. A decisão do certame será publicada no Diário Oficial dos Municípios para a devida publicidade e será submetida à apreciação do Senhor Prefeito Municipal, para a competente Homologação. E, nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião. Jaraguá do Sul, SC, 29 de junho de 2018.

Rosinei Aparecida Gretter Dias	
Elian Gustavo Hermes Vareiro	
Sidnei Corrêa de Almeida	
Karine Kath Jochem Schmitt	

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 043/2018 - FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Publicação Nº 1668926

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 043/2018 - FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

O Chefe de Fiscalização de Posturas do município de Jaraguá do Sul/SC, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento nos termos dos artigos 230 e 231 da Lei 1182/88, e artigo 2º da Lei 470/73, CIENTIFICA os contribuintes abaixo identificados acerca das notificações emitidas:

Notificado	CPF	Notificação Preliminar	Medidas Determinadas	Prazo
Julio Rodrigues	093.230.309-25	24420/2018	Construir a Calçada no imóvel de cadastro nº: 29574	60 dias

Consideram-se notificados o(s) contribuinte(s) acima listados no prazo de 60 dias a contar da publicação deste, período ao qual após, incorrerá o (s) notificado (s) nas penas do Art. 123 do Código Tributário Municipal e/ou do Art. 8° da Lei Ordinária 470/73, sem o prejuízo da obrigação de fazer ou desfazer e da ação das demais autoridades competentes.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 044/2018 - FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Publicação Nº 1668930

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 044/2018 - FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

O Chefe de Fiscalização de Posturas do município de Jaraguá do Sul/SC, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento nos termos dos artigos 174 e 175 da Lei 1182/88, CIENTIFICA os contribuintes abaixo identificados acerca das notificações emitidas:

Notificado	CPF	Notificação Preliminar	Medidas Determinadas	Prazo
Julio Rodrigues	093.230.309-25	24420/2018	Desobstruir o passeio público, imóvel de cadastro nº: 29574	05 dias

Consideram-se notificados o(s) contribuinte(s) acima listados no prazo de 05 dias a contar da publicação deste, período ao qual após, incorrerá o (s) notificado (s) nas penas do Art. 180 do Código de Posturas Municipal, sem o prejuízo da obrigação de fazer ou desfazer e da ação das demais autoridades competentes.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 045/2018 - FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Publicação Nº 1668931

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 045/2018 - FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

O Chefe de Fiscalização de Posturas do município de Jaraguá do Sul/SC, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento nos termos dos artigos 230 e 231 da Lei 1182/88, e artigo 2º da Lei 470/73, CIENTIFICA os contribuintes abaixo identificados acerca das notificações emitidas:

Notificado	CPF	Notificação Preliminar	Medidas Determinadas	Prazo
Eva Aparecida dos Santos Oliveira	490.231.449-53	24584/2018	Construir a Calçada no imóvel de cadastro nº: 48622	60 dias

Consideram-se notificados o(s) contribuinte(s) acima listados no prazo de 60 dias a contar da publicação deste, período ao qual após, incorrerá o (s) notificado (s) nas penas do Art. 123 do Código Tributário Municipal e/ou do Art. 8° da Lei Ordinária 470/73, sem o prejuízo da obrigação de fazer ou desfazer e da ação das demais autoridades competentes.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO 019/2018 - FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Publicação Nº 1668933

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO 019/2018 - FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

O Chefe de Fiscalização de Posturas do município de Jaraguá do Sul/SC, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o amparo legal, com fundamento nos termos do artigo 10- A – da Lei Municipal 1182/88, CIENTIFICA o (a) contribuinte abaixo identificado (a) acerca do auto de infração emitido:

Autuado (a)	CPF / CNPJ	Auto de Infração	Fato Gerador	Valor da Multa	Prazo para recolhimento
Elias Nunes	180.087.209-72	2339/2018	Imóvel Cadastro nº 12566, com vegetação indevida (mato alto). Descumprimento da medida determinada na Notificação Preliminar 24171/2018	R$ 888,90	30 dias

Considera-se autuado o contribuinte acima listado a contar da publicação deste, podendo, dentro do prazo para recolhimento acima indicado, apresentar defesa por escrito à repartição competente.
O pagamento da multa não isenta o infrator da obrigação de fazer ou desfazer e do cumprimento às exigências das demais autoridades competentes.
A multa não paga no prazo estabelecido será inscrita em dívida ativa, para cobrança executiva fiscal, acrescida de correção monetária, juros moratórios e outros encargos cabíveis.
O infrator com débito tributário inscrito em dívida ativa fica impedido de transacionar a qualquer pretexto com o poder público.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO 020/2018 - FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Publicação Nº 1668934

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO 020/2018 - FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

O Chefe de Fiscalização de Posturas do município de Jaraguá do Sul/SC, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o amparo legal, com fundamento nos termos do artigo 10-A da Lei 1182/88, Art. 54 Caput e Art. 54 §4 da Lei Municipal 3528/2004, CIENTIFICA o (a) contribuinte abaixo identificado (a) acerca dos autos de infração emitido:

Autuado (a)	CNPJ	Auto de Infração	Fato Gerador	Valor da Multa	Prazo para recolhimento
Andrea Luciane Liecheski Mohr - ME	21.215.161/0001-72	1892/2018	Publicidade em via pública de forma irregular. Cone com placa publicitária sobre a via de rolamento. Notificação Preliminar dispensada conforme L. M 3528/2004 Art. 54 §4º.	R$ 643,60	30 dias

Considera-se autuado o contribuinte acima listado a contar da publicação deste, podendo, dentro do prazo para recolhimento acima indicado, apresentar defesa por escrito à repartição competente.
O pagamento da multa não isenta o infrator da obrigação de fazer ou desfazer e do cumprimento às exigências das demais autoridades competentes.
A multa não paga no prazo estabelecido será inscrita em dívida ativa, para cobrança executiva fiscal, acrescida de correção monetária, juros moratórios e outros encargos cabíveis.
O infrator com débito tributário inscrito em dívida ativa fica impedido de transacionar a qualquer pretexto com o poder público.

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018 - ESCLARECIMENTO E RETIFICAÇÃO

Publicação Nº 1669672

ED I T A L
PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO/ PLANEJAMENTO E URBANISMO/ OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/ CULTURA, ESPORTE E LAZER/ DESENV. ECONÔMICO, IND. COM. SERV. E TURISMO
Tipo: Menor preço Por Item

ESCLARECIMENTO e RETIFICAÇÃO

O Município de Jaraguá do Sul através do Secretário de Administração esclarece aos interessados no Pregão Presencial acima, que as propostas deverão atender ao exigido no item 4.1 alíneas "c" e "c.3" do Edital, e considerar no modelo de Proposta Comercial também o local da Secretaria de Obras, conforme planilha constante no Anexo XII, com horário de 12 horas diurnas. Desta forma o Município informa que está retificando o modelo de proposta constante no Anexo III, inserindo o item da Secretaria de Obras, conforme já contemplado no Anexo XII do Edital e retificando a somatória do valor total mensal no Anexo XIII para R$ 124.176,00 inserido equivocadamente e informando que por se tratar somente de erros formais e por não modificarem a formulação das propostas, o Município mantém a mesma data a entrega, o credenciamento e a abertura dos Envelopes: DATA, HORA e LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES: Até às 08:30 horas do dia 04 de julho de 2018, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, sita na Rua Walter Marquardt nº 1.111, bairro: Barra do Rio Molha. O CREDENCIAMENTO, disputa de preços e abertura dos envelopes serão as 08:45 hs do mesmo dia, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos. Anexo, segue novo MODELO de Proposta Comercial incluindo o item 05 já previsto no Anexo XII do edital.

Jaraguá do Sul (SC), 28 de junho de 2018.

ARGOS JOSE BURGARDT
Secretário de Administração

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Publicação Nº 1669673

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
TIPO: menor preço por ITEM

OBJETO: O presente edital consiste na aquisição de KITS DE ROBÓTICA, destinados para ampliar o Projeto Robótica nas escolas da rede municipal de ensino de Jaraguá do Sul realizado pela Secretaria Municipal da Educação, em conformidade com o Anexo I – Especificações e quantidades e demais anexos do Edital.

REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 4.698/2002, de 03 de outubro de 2002.

DA CONDIÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO: Em consonância com a LC 147/2014, este edital contempla item para participação exclusiva ME/EPP, conforme indicado no Item I do Edital.

DATA, HORA e LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES: Até às 08:30 horas do dia 17 de julho de 2018, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, sita na Rua Walter Marquardt nº 1.111, bairro: Barra do Rio Molha, Jaraguá do Sul SC.

O CREDENCIAMENTO, disputa de preços e abertura dos envelopes serão as 09:00 horas do mesmo dia, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos.

ORÇAMENTO MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO: R$ 95.166,24 (noventa e cinco mil cento e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital poderá ser obtida no endereço acima ou via Internet no endereço www.jaraguadosul.sc.gov.br

Jaraguá do Sul (SC), 18 de junho de 2018.

ARGOS JOSE BURGARDT
Secretário de Administração

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 77/2018 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicação Nº 1669667

E D I T A L
TOMADA DE PREÇOS Nº 77/2018
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TIPO: Menor Preço Global

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DAS EMPRESAS HABILITADAS

O Município de Jaraguá do Sul, através do Presidente da Comissão Especial de Licitações, comunica aos participantes da licitação acima, que as 16:00 horas do dia 27/06/2018, encerrou o prazo, SEM apresentação de Recurso Administrativo. Desta forma, a Comissão Especial convoca as empresas HABILITADAS no certame (MULTISERV LTDA EPP, SÓ POR DEUS E FILHOS PINTURAS EIRELI, VATTARO CONSTRUÇÕES EIRELI ME e VIVA CONSTRUTORA E INCORP. LTDA ME), para abertura de suas Propostas Comercias, ficando marcada para o dia 03/07/2018 às 14:30 horas, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos.

Jaraguá do Sul (SC), 29 de junho de 2018.
Felipe Kutzner
Presidente da Comissão Especial de Licitações
Decreto 12.110 /2018

SAMAE - EXTRATOS DOS CONTRATOS MÊS 06/2018 - 2ª QUINZENA

Publicação Nº 1670423

EXTRATO DO CONTRATO 188/2018

Processo: Pregão 92/2018; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul. Contratada: Lavação Alternativa Ltda. ME; Objeto: Serviço de lavação de veículos; Forma de Pagamento: O SAMAE pagará a contratada o valor de R$ 30.999,96 (trinta mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos); O pagamento dar-se-á 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada. O prazo para certificação será de até 05 (cinco) dias após a execução do serviço; Item orçamentário: As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício de 2018, a saber: - 25.02.4.402.3.3.90 – 18 – Manutenção patrimonial – Divisão Água; - 25.03.4.402.3.3.90 – 43 - Manutenção patrimonial – Divisão Esgoto Prazo de entrega: Conforme necessidade do Samae, até 31/12/2018; Data da assinatura: 18/06/2018; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. Signatários: Ademir Izidoro

e Valdir Tironi.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente - SAMAE

EXTRATO DO CONTRATO 190/2018

Processo: Pregão 93/2018; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul; Contratada: Transpezia Ltda.; Objeto: Serviço de acondicionamento, coleta, transporte e destinação de resíduos; Forma de Pagamento: O SAMAE pagará a contratada o valor de R$ 32.340,00 (trinta e dois mil, trezentos e quarenta reais); O pagamento dar-se-á 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada. O prazo para certificação será de até 05 (cinco) dias após a execução dos serviços; Item orçamentário: As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício de 2018, a saber: 25.02.4.406.3.3.90 – 35 – Manutenção das atividades técnicas e operacionais – Divisão Água; - 25.03.4.406.3.3.90 – 59 - Manutenção das atividades técnicas e operacionais – Divisão Esgoto; Prazo de Fornecimento: Conforme necessidade do Samae, até 31/12/2018; Data da assinatura: 20/06/2018; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. Signatários: Ademir Izidoro e Angelo Spezia Neto.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente - SAMAE

EXTRATO DO CONTRATO 191/2018

Processo: Pregão 94/2018; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul. Contratada: Nave Lab Comércio de Produtos de Laboratório Ltda. EPP; Objeto: Reagentes para análise de água e efluentes; Forma de Pagamento: O SAMAE pagará a contratada o valor de R$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais); O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após a certificação da nota fiscal. O prazo para certificação será de até 05 (cinco) dias úteis após o fornecimento do material; Item orçamentário: As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício de 2018, a saber: - 25.03.4.406.3.3.90 – 59 – Manutenção das atividades técnicas e operacionais – Divisão Esgoto; - 25.02.4.406.3.3.90 – 35 - Manutenção das atividades técnicas e operacionais – Divisão Água; Prazo de entrega: Até 20/08/2018; Data da assinatura: 21/06/2018; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. Signatários: Ademir Izidoro e Sandro Dreher.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente - SAMAE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 192/2018
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2018

Processo: Pregão 61/2018; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul. Contratada: Paulo Felipe Leal Eireli – ME (Gusinox Metalúrgica); Objeto: Acréscimo quantitativo ao contrato no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), correspondente a R$ 11.000,00 (onze mil reais); O presente aditivo é firmado com base na justificativa técnica do Fiscal do Contrato, constante no Memorando n° 574/2018, e encontra amparo legal no art. 65, inciso I, alíneas "b", c/c §1º, da Lei 8.666/93, bem como no item 7.3 da Cláusula Sétima do contrato original; As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas; Data da assinatura: 21/06/2018; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. Signatários: Ademir Izidoro e Paulo Felipe Leal.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente - SAMAE

EXTRATO DO CONTRATO 193/2018

Processo: Pregão nº 095/2018; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul; Contratada: JGM Mangueiras Ltda.; Objeto: Mangueira para desobstrução de rede de esgoto; Forma de Pagamento: O SAMAE pagará a contratada o valor de R$ 12.264,00 (doze mil, duzentos e sessenta e quatro reais); O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após a certificação da nota fiscal. O prazo para certificação será de até 05 (cinco) dias úteis após o fornecimento do material; Item orçamentário: As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício de 2018, a saber: - 25.03.4.402.3.3.90 – 43 e 86 - Manutenção patrimonial - Divisão Esgoto; Prazo de Fornecimento: Até 16/07/2018; Data da assinatura: 25/06/2018; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. Signatários: Ademir Izidoro e Elaine Cristina Maluta Roberti.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente - SAMAE

EXTRATO DO CONTRATO 194/2018

Processo: Pregão nº 095/2018; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul; Contratada: Lupy Brasil Válvulas e Equipamentos Eireli - EPP; Objeto: Válvula Redutora de Pressão; Forma de Pagamento: O SAMAE pagará a contratada o valor de R$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais); O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após a certificação da nota fiscal. O prazo para certificação será de até 05 (cinco) dias úteis após o fornecimento do material; Item orçamentário: As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício de 2018, a saber: - 25.02.4.402.3.3.90 – 18 - Manutenção patrimonial - Divisão Esgoto; Prazo de Fornecimento: Até 25/08/2018; Data da assinatura: 25/06/2018; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. Signatários: Ademir Izidoro e Luciana Figueiredo Cambui.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente - SAMAE

SEMED - PORTARIA N.º 001/2018

Publicação Nº 1670479

PORTARIAN.º 001/2018
Instaura Processo Administrativo Disciplinar em face de ANTONIA TEREZINHA DE SOUZA RIBEIRO, EDINEIDE PAULA DA SILVA RODRIGUES, MARISANDRA ALVES DO PRADO e TEREZA MIRANDA DE CARVALHO DOS PASSOS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 202 da Lei Complementar Municipal nº 154/2014; e

CONSIDERANDO o teor do registro de visita técnica no Centro Municipal de Educação Infantil Sidnei Alexandre Berns realizada no dia 09/11/2017, pela nutricionista Tatiane da Rosa Nesi da Boit, no período vespertino. No momento da visita estavam presentes a diretora escolar e as agentes de alimentação e nutrição "Foi acompanhado o lanche da tarde, estava sendo servido pão tipo hot dog com molho de carne moída e salsicha, no geral teve boa aceitação das crianças, mas o molho ficou muito ralo, e as professoras tiveram dificuldade para servir as crianças. As AAN relataram que sobrou salsicha do dia das crianças e colocaram no molho da carne moída para não jogar a salsicha fora. Lembrando que, segundo a Resolução Nº26 de 17/06/2013 FNDE/ME Artigo 23 é restrita a aquisição de alimentos embutidos". Que as Agentes de alimentação e nutrição, "receberam treinamento para o preparo da biomassa

de banana verde, para ser usado nos lanches da menina Lara que é Diabética. A biomassa de banana verde tem diversos benefícios, entre eles diminuir a absorção da glicose (açúcar)".

CONSIDERANDO o teor do registro de visita técnica no Centro Municipal de Educação Infantil Sidnei Alexandre Berns realizada no dia 22/11/2017, pela nutricionista Tatiane da Rosa Nesi da Boit. No momento da visita estavam presentes a diretora e as agentes de alimentação e nutrição (AAN) "Que foi acompanhado o lanche da manhã, serviram iogurte, leite, farinha de cereais e maçã picada, sendo que o lanche do cardápio seria leite, bolo de abóbora e maçã em fatias. Portanto, não seguiram o cardápio, as AAN relataram que tinha uma sobra do iogurte que iria vencer (procede), as farinhas de cereais estavam para vencer (não procede, vencimento mínimo de 6 meses) e que não tinham abóbora suficiente para fazer o bolo. As justificativas de não seguir o cardápio não procedem, pois poderiam fazer outro tipo de bolo (exemplo: fubá laranja, banana, chocolate, simples) e também poderiam pedir para aumentar a abóbora. Foi verificado que também não iriam seguir o cardápio do lanche da tarde, pois o correto seria servir sorvete de banana com biscoito salgado, e estavam preparando sagu de maracujá, alegaram que esqueceram de colocar a banana congelar. Foram orientadas que deve haver planejamento da semana e também da importância de seguir o cardápio para atender as necessidades nutricionais da criança. É contraindicado o uso do açúcar para bebês menores de 1 ano, segundo as orientações do Ministério da Saúde. Portanto, alimentos como bolachas, achocolatado, farinhas de cereais (farinha láctea, cereal tipo neston, cereal de milho e cereal de arroz), iogurte, doce de frutas e doce de leite, melado, mel, adição de açúcar em preparações culinárias (bolo, pudim, creme, sagu) devem ser excluídos. As papas salgadas devem ser consistentes, ou seja, não pode servir uma sopa rala, pois desta forma não vai atender a necessidade energética do bebê. Deve-se ter cuidado no preparo dos alimentos, por exemplo deve-se dourar a carne colocar temperos e o molho não deve ser ralo, o mesmo serve para o feijão, que deve engrossar com o próprio caldo, sendo assim, não se pode engrossar o mesmo com amido de milho, entre outros preparos que deve-se ter cuidado. Foi verificado achocolatado aberto no estoque, sendo que, todo alimento aberto deve ser fechado e dependendo do alimentos deve ser transferido para um pote, colocando a data da abertura e data de validade. Quando há uma necessidade de aumento de determinado alimento, deve ser enviado uma solicitação por e-mail destinado a nutricionista Ionara, descrevendo a quantidade a ser aumentada".

CONSIDERANDO o teor do registro de visita técnica no Centro Municipal de Educação Infantil Sidnei Alexandre Berns realizada no dia 12/12/2017, pelo nutricionista Tiago André da Cunha. No momento da visita estavam presentes as agentes de alimentação e nutrição. "O nutricionista constatou e orientou: "verificado duas lixeiras na rua com acionamento por pedal conforme legislação. Porém, observou-se a necessidade de colocar um dos lixeiros dentro da cozinha, de forma que facilite o descarte do lixo criado durante a produção dos alimentos. Portanto, orientou-se colocar um deles dentro da cozinha em local apropriado para este fim (4.1.14 da RDC nº 216/2004 – ANVISA)"; observou-se duas portas de metal adequadas, com telas milimetradas limpas e adequadas. Entretanto, as portas não possuem borracha de vedação inferior contra insetos e pragas. Sugere-se, quando possível, instalar borrachas de vedação inferior contra pragas nas mesmas. Além disso, observou-se que todas as janelas da cozinha e depósito possuem telas milimetradas e estão em bom estado de conservação e higiene (4.1.4 da RDC nº 216/2004 ANVISA); constatou-se que os ovos são armazenados corretamente em recipientes fechados dentro da geladeira e os hortifrútis são colocados dentro de sacos plásticos fechados próprios para alimentos. Entretanto, verificou-se uma sacola com biomassa de banana verde sem identificação da data em que foi produzido e congelado. Orientou-se identificar o alimento com a data em que foi produzido e congelado e a data de validade do mesmo (4.2.1 da RDC nº 216/2004 ANVISA); encontrou-se carne de frango sendo descongelada em bacia fora da geladeira. Orientou-se que esta prática é inadequada e não deve ser realizada. Nesse caso, a parte superficial da carne rapidamente se descongela e entra em temperatura ambiente, propiciando a proliferação de bactérias no alimento. Orientou-se que o descongelamento de todas as carnes deve ser feito na geladeira, no micro-ondas ou diretamente na panela com o fogo ligado quando o tipo de carne permitir (4.8.13 da RDC nº 216/2004 ANVISA); Verificou-se que o local estava de certa forma organizado e não haviam alimentos fechados com o prazo de validade vencido. No entanto, os alimentos estavam todos encostados nas paredes das prateleiras, haviam caixas de madeira com papelão no chão, alimentos armazenados no chão, grande quantidade de alimentos abertos e não identificados com a data de abertura, um pacote de proteína texturizada de soja identificado com a data de abertura, porém, vencido, uma caixa de papelão e um forno em desuso no ultimo andar de uma das prateleiras. Portanto, com relação ao depósito de alimentos orientou-se o seguinte (4.7.4, 4.7.5, 4.7.6 e 4.8.6 da RDC nº 216/2004 ANVISA); retirar as caixas de madeira e papelão do local; Não armazenar os alimentos diretamente no chão. Colocá-los em cima do estrado de plástico assim que chegam; Identificar todos os alimentos que foram abertos ou transportados para outro recipiente com a data de abertura e prazo de validade após aberto; Atentar para a validade dos alimentos que foram abertos ou transportados para outro recipiente; Afastar todos os alimentos da parede na medida do possível para permitir ventilação e evitar que os mesmos mofem; Retirar a caixa de papelão, o forno em desuso e tudo o que não está sendo utilizado da prateleira do depósito para que este espaço seja utilizado para armazenar alimentos; Retirar o rádio do local ou envolvê-lo com papel filme e, nesse caso, substituir o papel filme uma vez por semana; Verificou-se no momento do preparo do nhoque, que haviam ovos que não foram higienizados adequadamente antes de serem utilizados, pois um deles estava com sujidades brancas em sua casca. Considerando que estes ovos estavam sendo utilizados no nhoque, observou-se grande risco de contaminação alimentar por salmonela. A salmonela é a bactéria com maior potencial de dano à saúde dos seres humanos, podendo causar inclusive a morte. Portanto, chamou-se a atenção de todas as Agentes de Alimentação com relação ao ocorrido e informou-se que esta prática é inaceitável dentro da cozinha de um CMEI, não devendo se repetir. Orientou-se especificamente a todas as AAN como deverá ser realizada a higienização dos ovos sempre que os mesmos precisarem ser utilizados na alimentação das crianças; Verificou-se que o cardápio da manhã (suco de laranja com cenoura e cuca de banana com açúcar mascavo) não estava sendo cumprido. As agentes de alimentação relataram que não há tempo hábil para fazer cuca pela manhã para servir neste mesmo período, porém, estão orientadas que neste caso a cuca poderia ter sido feita no período vespertino do dia anterior. Questionou-se o motivo pelo qual não tinham feito a cuca no dia anterior e não obteve-se uma resposta plausível, indicando que o cardápio foi alterado sem justificativa. Portanto, registra-se pela segunda vez esta inconformidade já apontada em 22/11/2017 pela nutricionista Tatiane e orienta-se que no terceiro registro com esta mesma inconformidade serão chamadas todas as agentes de alimentação e nutrição até a SEMED para esclarecerem os fatos ao Secretário de Educação Rogério Jung, o qual decidirá em reunião específica as providencias a serem tomadas; A cuca estava sendo feita para o período da tarde, a qual foi provada e verificou-se que o sabor da mesma estava adequado, entretanto, a textura indicou que a mesma precisaria ficar mais tempo no forno assando. Com relação ao cardápio do almoço, o mesmo estava sendo cumprido corretamente. Provou-se das preparações (arroz, feijão, nhoque, carne ensopada) e verificou-se que todas estavam com sabor adequado, teor de sal, textura e consistência ideais para o consumo das crianças (RDC nº 26/2013 - FNDE); Observou-se que haviam sobras de pão no estoque que já haviam sido servidos. Em relato, verificou-se que este pão seria utilizado pelos professores para que o mesmo não fosse descartado. Orientou-se que os

alimentos produzidos ou recebidos dentro da cozinha escolar são de uso exclusivo das crianças, não podendo estes serem utilizados em nenhuma hipótese pelos professores ou qualquer funcionário do CMEI, inclusive as Agentes de Alimentação e Nutrição (DECRETO nº 31.455/1987 SANTA CATARINA e RDC nº 26/2013 - FNDE); as AAN Ivonete e Antônia estavam com as unhas compridas, as quais foram orientadas a serem aparadas assim que possível (4.6.6 da RDC nº 216/2004 ANVISA);Verificou-se a utilização de um pano branco para cobrir o buffet térmico, o qual estava com sujidades. Orientou retirá-lo de cima do buffet e não utilizá-lo mais com este fim. Além disso, verificou-se que a água do buffet não estava encostando na parte inferior das cubas. Orientou-se que a quantidade de água deverá ser elevada para que a mesma alcance as cubas e permita que a temperatura das mesmas se mantenha em segurança no ponto de vista higiênico sanitário";

CONSIDERANDO o teor do registro de visita técnica no Centro Municipal de Educação Infantil Sidnei Alexandre Berns realizada no dia 08/02/2018, pela nutricionista Tatiane da Rosa Nesi da Boit. No momento da visita estavam presentes a diretora, a técnica de enfermagem, a professora do maternal IIB e as agentes de alimentação e nutrição (AAN) "que repassadas as orientações para o Diabetes Mellitus com relação a alimentação da menina Lara do maternal II B. Todo mês será enviado um cardápio especial para esta patologia; Deverá ser feito todo mês a biomassa de banana verde e usada no lanche da manhã e também no lanche da tarde. Foi sugerido também o uso da batata yacon, pois a mesma tem propriedades que ajudam a regular a glicose no sangue. Esta batata pode ser usada crua. Que a oferta de açúcar para os bebês menores de 1 ano está proibida, ou seja, bolachas, farinhas de cereais, achocolatado, iogurte, bolo, entre outros alimentos que contenham açúcar em sua preparação ou formulação; verificou-se que o estoque está com grande quantidade de alimentos como o açúcar, açúcar mascavo, óleo, fubá, farinha de cereais, amido de milho, biscoito. Foram orientadas que deve-se anotar todos os dias a quantidade que é retirada do estoque, pois desta forma conseguem fazer o pedido do mês baseado na quantidade usada diariamente;

CONSIDERANDO o teor do Relatório de ocorrência de descarte de carne do Centro Municipal de Educação Infantil Sidnei Alexandre Berns, que a airetora escolar foi informada que o "freezer das carnes estava desligado da tomada e no seu interior continha 3kg de sassami, 9kg de peixe, 8kg de músculo e 3 kg de coxa e sobre coxa";

CONSIDERANDO o teor do Relatório de Visita ao Centro Municipal de Educação Infantil Sidnei Alexandre Berns do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, em 06/06/2018, subscrito pela Sra. Ana Elisa Moretti Pavanello, Presidente do Conselho de Alimentação Escolar, comunicando irregularidades tais como: "porta da cozinha totalmente aberta, inclusive a de tela; manipuladoras usando roupas pretas e escuras, quando a recomendação é que sejam brancas ou claras; fogão com muita ferrugem, sujo, com sobras de comida espalhada, podemos verificar que esta falta de limpeza adequada com o tempo causa ferrugem; panelas sujas e queimadas; no depósito de alimentos, produtos misturados nas prateleiras, outros em embalagens sem identificação e muita desorganização; produtos em embalagens sem identificação e data em que foi aberto; embalagens de ovos junto com produtos abertos, sendo que isso não é permitido; bolsas das agentes de alimentação no depósito, local impróprio; no armazenamento refrigerado, pote com sobra de papa para bebê, que conforme orientação deve ser descartada em seguida, se não for consumida; um pote com margarina que não é sua embalagem original; pão congelado sem a data em que foi fabricado e datam em que foi congelado; pacote de fígado de galinha com parte descongelada, no congelador da geladeira, que estava espalhando líquido do descongelamento por toda área do congelador; fornecedores chegaram para entrega de alimentos, entraram na cozinha sem estarem devidamente vestidos com uniforme e touca; e solicita que o Secretário Municipal de Educação tome as providências cabíveis" na cozinha da creche e solicitando providências.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 209, do Capítulo IV – Do Processo Disciplinar, do Título V – Do Processo Administrativo, da Lei Complementar Municipal nº 154/2014;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I e V do artigo 186, da Lei Complementar Municipal nº 154/2014;

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 10, da Lei Complementar Municipal nº 102/2010;

CONSIDERANDO toda a documentação juntada quando da solicitação de abertura do procedimento administrativo;

CONSIDERANDO os fatos acima descritos, ficam desde já as servidoras Antonia Terezinha de Souza Ribeiro, Edineide Paula da Silva Rodrigues, Marisandra Alves do Prado e Tereza Miranda de Carvalho dos Passos indiciadas;

CONSIDERANDO os indícios de infração praticadas no exercício;

CONSIDERANDO a gravidade da ocorrência, com risco de dano ao erário, bem como a quebra de confiança entre o CMEI Sidnei Alexandre Berns e as servidoras;
CONSIDERANDO a existência de Comissão Especial de Processos Administrativos Disciplinares da Secretaria Municipal de Educação para a tutela dos princípios da administração pública;

CONSIDERANDO a relevância da presente matéria para a Administração Pública Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º instaurar o processo administrativo disciplinar, de número 001/2018, em face de ANTONIA TEREZINHA DE SOUZA RIBEIRO, EDINEIDE PAULA DA SILVA RODRIGUES, MARISANDRA ALVES DO PRADO e TEREZA MIRANDA DE CARVALHO DOS PASSOS devendo os trabalhos serem conduzidos pela COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, composta pelos servidores Municipais MARIA DE LOURDES BORDIN, matrícula 8123, ocupante do cargo de Agente Administrativa, ELZA MARIA SIEMS VIEIRA, matrícula 9163, ocupante do cargo de Nutricionista, e TALLIS TAIS PERKOWSKI MULLER, matrícula 9366, ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica, todas lotadas na Secretaria Municipal de Educação para, sob a presidência da primeira, apurar a responsabilidade funcional de Antonia Terezinha de Souza Ribeiro, matrícula 112181, Edineide Paula da Silva Rodrigues, matrícula 112151 Marisandra Alves do Prado, matrícula 112608 e Tereza Miranda de Carvalho dos Passos matrícula 112259, contratadas por tempo determinado para ocupar o cargo de Agente de Alimentação e Nutrição, na Secretaria Municipal de Educação, em virtude dos fatos anteriormente relatados e, caso devidamente apurados e comprovados, configuram em tese, infrações ao disposto nos incisos I,VI,VII, VIII, IX, XIV e XV do artigo 173, inciso IV do artigo 174, do inciso I e V do artigo 186, da Lei Complementar Municipal nº 154/2014 e suas alterações.

§ 1º Compete à Comissão tomar conhecimento de novas imputações que surgirem contra as acusadas durante o curso do processo, caso em que este poderá produzir novas provas objetivando suas defesas.

§ 2º Identificadas nova imputações, deverá a Comissão oficiar a Secretaria Municipal de Educação solicitando o aditamento da portaria inicial, evitando assim prejuízo na defesa das acusadas.

Art. 2º Publicada a presente Portaria, a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar deverá imediatamente encaminhar cópia do documento comprobatório da publicação à Controladoria-Geral do Município e à Diretoria de Gestão de Pessoas, para tomada das providências cabíveis.

Parágrafo único. Por ocasião do comunicado à Diretoria de Gestão de Pessoas, a Comissão Especial de Processo Disciplinar solicitará a cópia da ficha funcional do servidor, seus assentamentos funcionais e demais documentos que entender necessário.

Art. 3º Os autos do Processo de Sindicância Administrativa, quando houverem, deverão integrar o Processo Administrativo Disciplinar como peça informativa.

Art. 4º Recebida e analisada a documentação concernente ao fato objeto do processo, a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar providenciará a notificação do servidor para, querendo, apresentar defesa inicial no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

§1º As notificações dos servidores investigados deverão se dar de forma pessoal ou por edital nos casos previstos na legislação vigente.

§2º Todos os termos afetos ao processo deverão ser lavrados pelo(a) Secretário(a) da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, observada a sua forma processual e resumida.

§3º A juntada de qualquer documento aos autos será feita por ordem cronológica de apresentação, devendo o(a) Secretário(a) da Comissão Especial de Processo Administrativo disciplinar, numerar e rubricar todas as folhas do processo.

§4º A juntada de qualquer documento aos autos deverá ser antecedida de indicação da data de juntada e da indicação do documento a que se refere.

§5º As reuniões da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar deverão ser registradas em ata.

§6º Todos os atos, documentos e termos do processo deverão ser mantidos em duas vias ou reproduzidos em cópia para a formação dos autos suplementares.
Art. 6º Apresentadas as defesas, a Comissão elaborará relatório minucioso, no qual resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se basear para formar a sua convicção e será conclusivo quanto à inocência ou responsabilidade das servidoras, indicando o dispositivo legal transgredido.

Parágrafo único. A Conclusão deverá conter, expressamente, o nome das servidoras indiciadas, sua qualificação, a unidade administrativa de lotação e de exercício, a descrição e fundamentação da(s) infração(ões) incorrida(s), bem como a aplicação da penalidade sugerida.

Art. 7º Para imputação das penalidades, a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar deverá considerar a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para o serviço público, as circunstâncias agravantes e/ou atenuantes e os antecedentes funcionais das servidoras.

Art. 8º Emitido o Relatório Final, a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar deverá encaminhar o conteúdo diretamente à autoridade instauradora para a emissão de Decisão Administrativa, comunicando o procedimento de conclusão à Controladoria-Geral do Município para a efetivação de outras providências necessárias.

Art. 9º A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da sua publicação; devendo ainda a Comissão, adotar o procedimento sumário.

Art. 10. Promovida a Decisão Administrativa, para aplicação da pena, deverá ser considerado o seguinte:

§1º A advertência deverá aplicada por escrito, em casos de violação de proibição constante do artigo 174, incisos I a XIII, e da inobservância de dever funcional previsto em lei, regulamento e demais normas internas, devendo sua formalização ser procedida pela chefia imediata ou autoridade superior, conforme disposto no artigo 183 da Lei Complementar Municipal nº 154/2014.

§2º A suspensão deverá ser aplicada em caso de reincidência das faltas punidas com advertência e de violação das demais proibições que não tipifiquem infração sujeita à penalidade de demissão, não podendo exceder a 30 (trinta) dias, conforme disposto no artigo 184, da Lei Complementar Municipal nº 154/2014, ressalvado o disposto no Parágrafo único do mesmo dispositivo legal.

§3º A demissão deverá ser aplicada nos casos relacionados nos incisos I a VIII, do artigo 186, da Lei Complementar Municipal nº 154/2014.

§4º Não deverão ser considerados para efeito de reincidência as penalidades de advertência e de suspensão após o decurso de 3 (três) e 5 (cinco) anos de efetivo exercício, respectivamente, se o servidor não houver, nesse período, praticado nova infração disciplinar.

§5º A demissão ou a destituição de cargo em comissão ou função de confiança, por infringência aos incisos XV e XVII, do artigo 174, incompatibiliza o ex-servidor para nova investidura em cargo público municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos; em conformidade com o disposto no art. 189, da Lei Complementar Municipal nº 154/2014.
Art.11. A Comissão de que trata o artigo 1º, da presente Portaria, será gratificada na forma da Lei Municipal Nº 3.826/2005, de 27/05/2005, e suas alterações, c/c a Lei Complementar Municipal Nº 176/2016, de 14/10/2016.

Art. 12. As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 29 de junho de 2018.

ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal de Educação

SEMED - PORTARIA Nº 830/2018

Publicação Nº 1668884

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 830/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar Nº 102/2010, de 12/11/2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo de Provas,

realizado através do Edital N° 007/2017/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
PRORROGAR A PORTARIA Nº 144/2018, de 15.02.2018, que admitiu, ELIZABETH BORGES MARQUES DE OLIVEIRA, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Ensino Fundamental, nos ANOS INICIAIS, no período de 03.05.2018 até 03.08.2018.

Jaraguá do Sul, 30 de maio de 2018
ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 831/2018

Publicação Nº 1668885

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 831/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar Nº 102/2010, de 12/11/2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo de Provas, realizado através do Edital N° 007/2017/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
PRORROGAR A PORTARIA Nº 189/2018, de 15.02.2018, que admitiu, ELIZIANE MORAIS DOMINGUES DOS SANTOS, para em Caráter Temporário atuar como AUXILIAR DE SALA, no período de 03.05.2018 até 03.08.2018.

Jaraguá do Sul, 30 de maio de 2018
ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 832/2018

Publicação Nº 1668887

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 832/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar Nº 102/2010, de 12/11/2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo de Provas, realizado através do Edital N° 007/2017/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
PRORROGAR A PORTARIA Nº203/2018, de 15.02.2018, que admitiu, ERICA RABELO DOMINGUES, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Educação Infantil, no período de 03.05.2018 até 03.08.2018.

Jaraguá do Sul, 30 de maio de 2018
ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 833/2018

Publicação Nº 1668888

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 833/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar Nº 102/2010, de 12/11/2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo de Provas, realizado através do Edital N° 007/2017/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
PRORROGAR A PORTARIA Nº063/2018, de 15.02.2018, que admitiu, EVA DO CARMO RIBEIRO, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Educação Infantil, no período de 03.05.2018 até 03.08.2018.

Jaraguá do Sul, 30 de maio de 2018
ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 834/2018

Publicação Nº 1668889

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 834/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar Nº 102/2010, de 12/11/2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 003/2018/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
PRORROGAR A PORTARIA Nº 387/2018, de 09.03.2018, que admitiu, EVANISE MARTA CANZIAN, para em Caráter Temporário atuar como PEDAGOGO, no período de 03.05.2018 até 03.08.2018.

Jaraguá do Sul, 30 de maio de 2018
ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 835/2018

Publicação Nº 1668890

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 835/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017,

de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar Nº 102/2010, de 12/11/2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo de Provas, realizado através do Edital N° 007/2017/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
PRORROGAR A PORTARIA Nº 282/2018, de 15.02.2018, que admitiu EVELYN VIEIRA, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Ensino Fundamental, nos ANOS FINAIS, na disciplina de PORTUGUÊS, no período de 03.05.2018 até 03.08.2018.

Jaraguá do Sul, 30 de maio de 2018

ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 836/2018

Publicação Nº 1668891

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 836/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar Nº 102/2010, de 12/11/2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo de Provas, realizado através do Edital N° 007/2017/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
PRORROGAR A PORTARIA Nº030/2018, de 15.02.2018, que admitiu, FABIANA DEMARCHI VIVIAN, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Educação Infantil, no período de 03.05.2018 até 03.08.2018.

Jaraguá do Sul, 30 de maio de 2018

ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 837/2018

Publicação Nº 1668892

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 837/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar Nº 102/2010, de 12/11/2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo de Provas, realizado através do Edital N° 007/2017/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
PRORROGAR A PORTARIA Nº031/2018, de 15.02.2018, que admitiu, FABIANA DOS REIS MATIAS, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Educação Infantil, no período de 03.05.2018 até 03.08.2018.

Jaraguá do Sul, 30 de maio de 2018

ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 838/2018

Publicação Nº 1668893

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 838/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 102/2010, de 12 de novembro de 2010 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 003/2017/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
PRORROGAR A PORTARIA Nº 353/2018, de 09.03.2018, que admitiu, FABIANA FINTA DA SILVA, para em Caráter Temporário atuar como Agente de Alimentação e Nutrição, no período de 03.05.2018 a 03.08.2018.

Jaraguá do Sul, 30 de maio de 2018.
ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal de Educação

SEMED - PORTARIA Nº 839/2018

Publicação Nº 1668896

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 830/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar Nº 102/2010, de 12/11/2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo de Provas, realizado através do Edital N° 007/2017/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
PRORROGAR A PORTARIA Nº 290/2018, de 15.02.2018, que admitiu FABIANA NOVACK DE LIMA, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Ensino Fundamental, nos ANOS FINAIS, na disciplina de PORTUGUÊS, no período de 03.05.2018 até 04.06.2018.

Jaraguá do Sul, 30 de maio de 2018

ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 840/2018

Publicação Nº 1668897

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 840/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 102/2010, de 12 de novembro de 2010 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 003/2017/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
PRORROGAR A PORTARIA Nº 354/2018, de 09.03.2018, que admitiu, FABIANE FERNANDES MATEUS, para em Caráter Temporário atuar como Agente de Alimentação e Nutrição, no período de 03.05.2018 a 03.08.2018.

Jaraguá do Sul, 30 de maio de 2018.
ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal de Educação

SEMED - PORTARIA Nº 841/2018

Publicação Nº 1668899

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 841/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar Nº 102/2010, de 12/11/2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 003/2018/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
PRORROGAR A PORTARIA Nº 376/2018, de 09.03.2018, que admitiu, FABIANE GUSE, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Ensino Fundamental, nos ANOS FINAIS, na disciplina de INGLÊS, no período de 03.05.2018 até 03.08.2018.

Jaraguá do Sul, 30 de maio de 2018
ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 842/2018

Publicação Nº 1668901

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 842/2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar Nº 102/2010, de 12/11/2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo de Provas, realizado através do Edital N° 007/2017/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
PRORROGAR A PORTARIA Nº 270/2018, de 15.02.2018, que admitiu, FATIMA AHMAD MOHD ABDALA JUBRIE SALEH, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Ensino Fundamental, nos ANOS FINAIS, na disciplina de MATEMÁTICA, no período de 03.05.2018 até 03.08.2018.

Jaraguá do Sul, 30 de maio de 2018
ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 843/2018

Publicação Nº 1668903

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 843/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar Nº 102/2010, de 12/11/2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo de Provas, realizado através do Edital N° 007/2017/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
PRORROGAR A PORTARIA Nº 319/2018, de 15.02.2018, que admitiu ,FATIMA APARECIDA FELIPPI, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Ensino Fundamental, nos ANOS FINAIS, na disciplina de EDUAÇÃO FÍSICA, no período de 03.05.2018 até 03.08.2018.

Jaraguá do Sul, 30 de maio de 2018
ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 844/2018

Publicação Nº 1668906

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 844/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar Nº 102/2010, de 12/11/2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo de Provas, realizado através do Edital N° 007/2017/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
PRORROGAR A PORTARIA Nº 320/2018, de 15.02.2018, que admitiu ,FERNANDA BISONI, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Ensino Fundamental, nos ANOS FINAIS, na disciplina de EDUAÇÃO FÍSICA, no período de 03.05.2018 até 03.08.2018.

Jaraguá do Sul, 30 de maio de 2018
ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 845/2018

Publicação Nº 1668908

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 845/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar Nº 102/2010, de 12/11/2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo de Provas, realizado através do Edital N° 007/2017/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
PRORROGAR A PORTARIA Nº202/2018, de 15.02.2018, que admitiu, FERNANDA KEISER VIEIRA, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Educação Infantil, no período de 03.05.2018 até 03.08.2018.

Jaraguá do Sul, 30 de maio de 2018

ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 846/2018

Publicação Nº 1668909

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 846/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar Nº 102/2010, de 12/11/2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo de Provas, realizado através do Edital N° 007/2017/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
PRORROGAR A PORTARIA Nº 321/2018, de 15.02.2018, que admitiu ,FERNANDA LUISA WITTKOWSKI, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Ensino Fundamental, nos ANOS FINAIS, na disciplina de EDUAÇÃO FÍSICA, no período de 03.05.2018 até 03.08.2018.

Jaraguá do Sul, 30 de maio de 2018

ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 847/2018

Publicação Nº 1668911

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 847/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar Nº 102/2010, de 12/11/2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo de Provas, realizado através do Edital N° 007/2017/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
PRORROGAR A PORTARIA Nº148/2018, de 15.02.2018, que admitiu, FERNANDA MAGALI MORETTI , para em Caráter Temporário atuar como Professor de Educação Infantil, no período de 03.05.2018 até 03.08.2018.

Jaraguá do Sul, 30 de maio de 2018
ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 848/2018

Publicação Nº 1668914

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 848/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar Nº 102/2010, de 12/11/2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo de Provas, realizado através do Edital N° 007/2017/SEMED/PMJS.
RESOLVE:
PRORROGAR A PORTARIA Nº 304/2018, de 15.02.2018, que admitiu ,FERNANDO CESAR MESCHKE, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Ensino Fundamental, nos ANOS FINAIS, na disciplina de ARTE-MÚSICA, no período de 03.05.2018 até 03.08.2018.

Jaraguá do Sul, 30 de maio de 2018
ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 849/2018

Publicação Nº 1668918

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 849/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017,

de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar Nº 102/2010, de 12/11/2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base de Títulos, realizado através do Edital N° 001/2018/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
PRORROGAR A PORTARIA Nº 377/2018, de 09.03.2018, que admitiu, FLAVIA DOS SANTOS BATISTA SANTANA, para em Caráter Temporário atuar como Agente de Alimentação e Nutrição, no período de 03.05.2018 a 03.08.2018.

Jaraguá do Sul, 30 de maio de 2018.

ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal da Educação

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 36/2018

Publicação Nº 1668646

PORTARIA Nº 36/2018
Institui e Nomeia Comissão Especial de Avaliação e Reavaliação dos Bens Permanentes da Câmara Municipal.

Art. 1° Ficam designados os servidores Rogério Nivaldo Winter, Carlos Ricardo Woeltje, Simone Jark e Maurício Silva Rodolpho, sendo o último na qualidade de suplente, para constituírem, sob a presidência do primeiro, a comissão especial de avaliação, reavaliação ou determinação do valor recuperável dos bens permanentes da Câmara Municipal, em atendimento ao disposto na Resolução nº 21/2014, alterada pela Resolução nº 03/2018.

Parágrafo único. A comissão deverá definir o valor de mercado ou valor recuperável, o valor residual e estabelecer a vida útil remanescente dos bens da Câmara Municipal, considerando o estado e condições em que os mesmos se encontram.

Art. 2° Fica a comissão autorizada a editar, alterar ou revogar Instruções Normativas, definindo os critérios de avaliação, reavaliação, vida útil e determinação do valor recuperável dos bens da Câmara Municipal, bem como toda a metodologia necessária para consecução dos trabalhos, conforme previsto no § 2° do Art. 8° da Resolução nº 21/2014.

Art. 3° Os trabalhos da comissão especial deverão ser consignados em ata, sendo que ao final deverá ser apresentado relatório contendo os respectivos laudos de avaliação ou reavaliação e as informações complementares que se fizerem necessárias para os devidos registros e ajustes patrimoniais e contábeis.

Art. 4° O relatório final deverá ser entregue ao Presidente da Câmara Municipal para que o mesmo determine, caso necessário, ajustes patrimoniais e contábeis e tome as demais medidas cabíveis.

Parágrafo único. O relatório apresentado pela comissão constituirá parte integrante da documentação necessária à reavaliação, depreciação, amortização e demais ajustes necessários aos bens da Câmara Municipal e deverá ser arquivado junto ao setor de patrimônio da Câmara Municipal.

Art. 5° O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 60 dias a contar da publicação da presente Portaria, podendo ser prorrogado a pedido do presidente da comissão, desde que devidamente justificado.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 19 de junho de 2018.

ANDERSON KASSNER
Presidente

PORTARIA Nº 37/2018

Publicação Nº 1668727

PORTARIA Nº 37/2018

Estabelece Procedimentos Internos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da resolução 14/2017 a qual estabelece critérios para registro e controle de frequência dos servidores da Câmara Municipal de Jaraguá do Sul;
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os trabalhos administrativos, a carga horária e horário de expediente diferenciado de alguns servidores do Poder Legislativo Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de maior agilidade nos procedimentos administrativos internos e de mantermos documentados horários diferenciados;

RESOLVE:
Art. 1º O expediente da Câmara Municipal de Jaraguá do Sul será das 08h às 12h e das 13h30min às 17h de segunda a quinta-feira e das 07h30min às 13h30min na sexta-feira, observando-se o horário das sessões.
Art. 2º Fica definido que os servidores poderão cumprir, conforme determinado na presente Portaria, os seguintes horários:

Código	Segunda a quinta				Sexta		CHS
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
022	07:30	11:30	13:00	16:30	07:30	13:30	36h
030	07:30	13:30			07:30	13:30	30h

051	08:00	11:30	13:00	17:00	07:30	13:30	36h
052	08:00	12:00	13:30	17:00	07:30	13:30	36h
053	08:00	12:00	13:00	16:30	07:30	13:30	36h
101	08:30	12:00	13:00	17:00	07:30	13:30	36h
100	08:30	12:00	13:30	17:30	07:30	13:30	36h
120	10:00	13:30	14:30	18:30	12:30	18:30	36h
110	12:30	18:30			12:30	18:30	30h
081	08:00	14:00 2ª e 4º	15:00	21:00 3ª e 5ª	08:00	14:00	30h
130	07:00			21:00	07:00	21:00	36h

Art. 3º Fica estabelecido que, os servidores abaixo mencionados, cumprirão horário diferenciado de trabalho conforme discriminado:
· Horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 16:30 de segunda a quinta-feira e das 07:30 as 13:30 na sexta-feira:
Idianara dos Santos
Joel Luis Correa
Mariana Schmitz Martins
Maurício Rodolpho da Silva

· Horário das 08:00 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 de segunda a quinta-feira e das 07:30 as 13:30 na sexta-feira:
Ana Paula Ern
Naiana Sousa Pereira
Rogério Nivaldo Winter

· Horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 16:30 de segunda a quinta-feira e das 07:30 as 13:30 na sexta-feira:
Abigail do Nascimento Severiano
Augusto Atherino Neves
Carlos Ricardo Woeltje
Fabiana de Souza Stringari
Regis Wojanh Junior

· Horário das 08:30 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a quinta-feira e das 07:30 as 13:30 na sexta-feira:
Flávia Meyer
Larissa Mendes Soares
Tarcízio Rodrigues Pinto
· Horário das 08:30 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 de segunda a quinta-feira e das 07:30 as 13:30 na sexta-feira:
Eliezer Antunes
Josué Kasmirski
Maria do Carmo Delgado de Souza
Simone Jark

· Horário compreendido entre as 07:00 e as 21:00, no qual, Assessores Parlamentares, Auxiliar de Áudio Vídeo e Sistemas, Chefes de Gabinete, Gerente de Atos Legislativos, Gerente de Comunicação Social e Procurador Chefe Legislativo, deverão cumprir carga horária diária de 7 horas e 30 minutos de Segunda a Quinta-feira, com intervalo mínimo de 60 minutos para descanso e refeição, e de 6 horas diárias na Sexta-feira.

Servidores com carga horária semanal de 30h:
· Horário das 07:30 as 13:30 de Segunda a Sexta-feira
Mariana Sciascia Riedel Fischer

· Horário das 12:30 as 18:30 de Segunda a Sexta-feira
Mateus Cidral Machado
Polyana Carolina de Souza

· Horário das 08:00 as 14:00 Segunda, Quarta e Sexta-feira e das 15:00 as 21:00 Terça e Quinta-feira:
Tiago Rosário de Santana

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 02 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 29 de junho de 2018.

ANDERSON KASSNER
Presidente

Joaçaba

Prefeitura

02/2018 PMJ TA 02

Publicação Nº 1670390

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2018/PMJ/07 – TA 02

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, com sede na Avenida XV de Novembro, 378, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.380/0001-99, como órgão gerenciador, representado neste ato pelo Prefeito, Sr. DIOCLÉSIO RAGNINI, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Avenida XV de Novembro, 223, inscrito no CNPJ nº 10.594.533/0001-00 e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede na Avenida XV de Novembro, 378, centro, Joaçaba, SC, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.247.113/0001-11, como órgãos participantes, e a empresa POSTO DE COMBUSTIVEIS MICHELLOS LTDA, estabelecida na Avenida Beira Rio, nº 988, centro, Herval d'Oeste, SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.833.501/0001-47, doravante denominada DETENTORA, representada neste ato pelo Sr. Ivo Carlos Hack Júnior, portador do documento de identidade nº 1.703.356 e inscrito no CPF/MF sob o nº 737.459.109-82, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº 02/2018//PMJ/07, firmada em 03/01/2018, proveniente do Processo de Licitação nº 93/2017/PMJ – Edital de Pregão Presencial nº 60/2017/PMJ, para Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a aquisição eventual e futura de combustíveis e lubrificantes, destinados a manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal, observando-se o disposto no inciso II, "d", do art. 65 da Lei 8.666/93.

Este instrumento tem por objeto alterar o preço do item 1 do fornecedor registrado, a fim de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, passando o mesmo a ter a seguinte redação, a contar do dia 30 de junho de 2018:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO REVISADO R$
1	Gasolina (litro)	lto	PETROBRAS	4,238

Permanecem inalteradas a ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços nº 02/2018/PMJ/07.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

JOAÇABA, SC, 29 de junho de 2018.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
DIOCLÉSIO RAGNINI
Prefeito

POSTO DE COMBUSTIVEIS MICHELLOS LTDA
IVO CARLOS HACK JUNIOR

Testemunhas:
1. _____
2. _____

DECRETO N 5426 DE 28 DE JUNHO

Publicação Nº 1669393

DECRETO N° 5.426 DE 28 DE JUNHO DE 2018.
"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELO ARTIGO 14, INCISO II, E ARTIGO 15, CAPUT, DA LEI MUNICIPAL 5.134 DE 14/12/2017 (LOA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC), no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1° Fica aberto um crédito adicional na importância de R$ R$ 100.000,00 (cem mil reais), proveniente de anulação de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, destinado a suplementar a dotação abaixo descrita pertencente ao Orçamento do Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna:

Órgão: 14 SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-JHL-SIMAE
Unidade orçamentária: 01 SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO- JHL-SIMAE
Proj./Atividade: 2.060 – Manutenção dos serviços administrativos - SIMAE
Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000-9
Valor: R$ 100.000,00

Art. 2° O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação da dotação abaixo descrita:

Órgão: 14 SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-JHL-SIMAE
Unidade orçamentária: 01 SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO- JHL-SIMAE
Proj./Atividade: 2.060 – Manutenção dos serviços administrativos - SIMAE
Modalidade Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000-8
Valor: R$ 100.000,00

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba (SC), 28 de junho de 2018.
DIOCLESIO RAGNINI
Prefeito

DECRETO N° 5.427 DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Publicação Nº 1670388

DECRETO N° 5.427 DE 29 DE JUNHO DE 2018.
"ALTERA E INSERE DISPOSITIVOS AO DECRETO N° 5.409/2018 QUE ESTABELECE O REGIMENTO GERAL DO PROCESSO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE JOAÇABA, QUE ESPECIFICA."

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC), no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a redação do caput do art. 5º do Decreto nº 5.409/2018 que trata do Regimento Geral do Processo de Revisão do Plano Diretor de Joaçaba, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º - A Coordenadoria de Planejamento garantirá a disponibilização de dados e informações ao CIMACATARINA e a Comissão de Revisão do Plano Diretor ou a qualquer interessado.

Art. 2º O art. 6º do Decreto nº 5.409/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º - São atribuições da Comissão Técnica de Revisão do Plano Diretor:
I – Acompanhar e supervisionar todas as etapas do processo, de responsabilidade do Poder Executivo Municipal, incluindo-se a participação nos eventos, reuniões, oficinas, conferência, audiências públicas, e demais atividades pertinentes ao processo;
II – Supervisionar a compatibilização da leitura técnica com a leitura comunitária ao longo de todo o processo;
III – Elaborar respostas oficiais, pareceres e recomendações técnicas de acordo com as atribuições profissionais e cargos e funções de seus integrantes;
IV – Prestar apoio ao Executivo e Legislativo Municipal e a qualquer órgão público, de forma a poder esclarecer quaisquer questões relacionadas ao processo de Revisão do Plano Diretor, para tanto acompanhando os atos da Administração Pública e a tramitação legislativa.
V – Acompanhar e fiscalizar a atualização e revisão do Plano Diretor de acordo com os fins definidos pelo Estatuto das Cidades e pelo contrato firmado com o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA.

Art. 3º São atribuições da Coordenadoria de Planejamento:

I – Coletar, repassar e promover todos os atos necessários ao acesso às informações relacionadas ao planejamento urbano e territorial acessíveis ao município, para a equipe técnica do Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA;
II – Organizar e manter atualizado um cadastro para contato com as organizações e associações representativas dos vários segmentos da sociedade civil interessados no processo;
III – Realizar todos os atos internos e externos necessários ao levantamento de informações junto aos órgãos públicos, especialmente as empresas concessionárias;
IV – Redigir e fazer publicar convocações e editais necessários ao processo;
V – Garantir a entrega de convites e convocações, bem como manter e organizar os avisos de recebimento;
VI – Promover a divulgação das reuniões, eventos, audiências, oficinas, consultas públicas e conferências pertinentes ao processo;
VII – Apoiar administrativa e operacionalmente a execução das reuniões, eventos, conferências, oficinas, consultas públicas e audiências pertinentes ao processo;
VIII – Providenciar e garantir o devido registro do processo através de filmagens, gravações de áudio e fotografias, bem como, lavrar ata da Audiência Pública Inicial, das Conferências Públicas e da Audiência Pública Final;
IX – Convocar, participar e coordenar as reuniões e ações do Grupo de Trabalho Municipal;
X – Definir a divisão territorial preliminar do Município em áreas para a realização de eventos comunitários;
XI – Estabelecer contato e troca de informações com os demais órgãos públicos das esferas estaduais e federais, inclusive empresas concessionárias, permissionárias e prestadoras de serviços públicos, visando à colaboração destes no processo de Elaboração do Plano Diretor;
XII – Auxiliar o chefe do Poder Executivo Municipal na resposta e no encaminhamento das demandas dos munícipes no tocante às reivindicações que não forem referentes ao processo de Revisão do Plano Diretor.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba (SC), 29 de junho de 2018.
DIOCLÉSIO RAGNINI
Prefeito

DECRETO N° 5.428 DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Publicação Nº 1670389

DECRETO N° 5.428 DE 29 DE JUNHO DE 2018.
"APROVA REGULAMENTO INTERNO DA UTILIZAÇÃO E DAS ATIVIDADES DO PARQUE CENTRAL MUNICIPAL IVAN ORESTE BONATO".
O Prefeito do Município de Joaçaba (SC), no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Interno do Parque Central Municipal de Joaçaba "Ivan Oreste Bonato", parte integrante do presente Decreto, nos termos da apreciação do conselho em reunião ordinária no dia 22 de setembro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA(SC), em 29 de junho de 2018.
DIOCLÉSIO RAGNINI
Prefeito

PARQUE CENTRAL MUNICIPAL DE JOAÇABA – "IVAN ORESTE BONATO".
REGULAMENTO INTERNO

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, OBJETIVOS E FINALIDADE

Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 1º. O presente regulamento estabelece normas de utilização por usuários aplicáveis ao Parque Central Municipal "Ivan Oreste Bonato", bem de uso comum do povo.

Art. 2º. O ingresso no Parque é franqueado ao público diariamente das 07:00 às 22:00 horas, podendo sofrer alterações por ocasião da realização de jogos, exposições, comemorações ou quaisquer eventos que justifiquem essa medida.

Art. 3º. Fora do devido horário de funcionamento, somente será permitida o ingresso no Parque as autoridades civis e militares, servidores lotados na Coordenadoria de Esportes, na Coordenadoria de Comunicação, Cultura e Eventos, permissionários, ou servidores contratados pela administração e que estejam no desempenho de suas atribuições e funções.

Parágrafo único. Fora do devido horário de funcionamento também é permitido o ingresso de expositores, organizadores de eventos ou contratados que exerçam temporariamente no Parque as suas atividades mediante autorização da Administração.

Art. 4º. É facultativo o ingresso e circulação no Parque dos veículos oficiais, pertencentes a funcionários, permissionários, ou que estejam a serviço da Prefeitura, desde que devidamente autorizados.

Parágrafo único. A velocidade máxima para qualquer veículo autorizado a circular no interior do Parque não pode exceder a 10 (dez) Km/h.

Art. 5º. É proibido, a qualquer tempo, o ingresso e circulação no Parque de automóveis, motocicletas ou veículos motorizados de cunho particular.

Parágrafo único. Não se aplica este artigo os veículos motorizados utilizados para lazer (motocicleta elétrica infantil, skate elétrico, patinete elétrico etc), desde que a sua utilização não configure perigo a integridade física de outrem ou a depredação do Parque e de sua estrutura (gramado, paver, etc).

Art. 6º No interior do Parque é proibido:

I – a prática de comércio, com exceção naquelas autorizadas por lei;

II – atividades esportivas, de recreação ou lazer, individuais ou em grupo que prejudiquem excessivamente a vegetação do Parque ou que ofereçam riscos a integridade física aos próprios praticantes ou terceiros;

III – uso de fogueiras ou churrasqueiras portáteis;

IV – colher frutos, mudas, plantas ou flores, a não ser para fins científicos a desde que autorizados pela administração;

V – subir ou danificar árvores;

VII – visitantes conduzindo animais, salvo cães e gatos domésticos ou necessários às pessoas portadoras de deficiência;

a) É obrigatória a coleta dos dejetos do animal sendo a sua inobservância passível de aplicação de multa;
b) Os cães de guarda ou da raça PIT BULL devem obrigatoriamente ser conduzidos por guia/enforcador e focinheira, de acordo com a Lei Estadual nº 14.204/2007.

VIII – pessoas portando instrumentos que possam produzir ferimento ou lesões de qualquer natureza a terceiros;

IX – caixas de som ou aparelho similar para amplificação de som que produza ruído que incomode o sossego dos usuários do Parque, desde que autorizado pela administração;

X – atitudes que agridam a moral e os bons costumes;

XI – empinar pipas em áreas que possam ocasionar perigo a si próprio ou a outrem, proibindo-se a qualquer momento o uso de linhas cortantes em quaisquer locais.

XII – subtrair ou danificar os bens municipais;

XIII – montar barracas de acampamento, quiosques ou qualquer estrutura móvel para uso que prejudique as atividades ou o sossego;

XIV – a utilização de instrumentos musicais ou de percussão sem a autorização ou que incomodem o sossego dos outros usuários;

XV – realizar eventos com finalidades políticas ou de campanha eleitoral e religiosos;

XVI – fixar, soltar no chão ou colocar qualquer anúncio comercial nas dependências internas do Parque ou nos muros e similares na área externa;

XVII – utilizar de forma inadequada os equipamentos do Parque;

XVIII – qualquer atividade que seja considerada de risco a outros usuários ou aos equipamentos do Parque pelos monitores, coordenadores ou responsáveis pelo Parque;

XIX – Uso de narguilé, cigarro ou similares, álcool e entorpecentes.

Seção II
Dos Objetivos e Finalidade

Art. 7º - O Parque Central tem por objetivo a integração comunitária, a promoção do esporte, do lazer e do bem estar dos munícipes de Joaçaba, as ações realizadas dentro do Parque ou que utilizem

os aparelhos presentes no seu interior tem em sua finalidade beneficiar a coletividade e o sentimento de bem-estar social, o desenvolvimento de práticas saudáveis e a integração da comunidade.

CAPÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 8º - O Parque Central terá sua gestão administrativa e estrutural pela Coordenadoria de Esportes.
Parágrafo Primeiro. A Coordenadoria de esportes promoverá ações e dará a estrutura necessária para consecução de atividades esportivas, ainda, é responsável pelo controle de horário e pelo uso adequado dos equipamentos, visando à coletividade e a finalidade social do Parque Central.
a) As bolas e uniformes para jogos serão de responsabilidade do usuário.
Parágrafo Segundo. As atividades realizadas em parceria com entidades terceiras a administração municipal terão aprovação prévia.
Parágrafo Terceiro. As Secretarias e Coordenadorias não medirão esforços para amparar e auxiliar o adequado funcionamento do parque, assim como o incentivo às atividades culturais possíveis naquele espaço.
CAPÍTULO III – DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 9º - Os usuários, quando no interior do Parque, deverão respeitar as determinações dos funcionários, monitores, guardas e vigias em serviço, devendo cumprir as determinações de cuidado e zelo com os equipamentos e estrutura do Parque.
Parágrafo primeiro. Os usuários deverão comunicar a administração do Parque acerca de qualquer irregularidade observada.
Parágrafo segundo. Os usuários devem observar o espaço adequado para a prática do seu esporte, inclusive respeitando os limites entre as pistas de atletismo/caminhada e ciclismo.
Art. 10 - As dúvidas ou casos omissos serão respondidos e resolvidos pela Coordenadoria de Esportes, cabendo expedir as instruções que se fizerem necessárias, através de Portaria, observadas as peculiaridades do Parque e as disposições já definidas.
Art. 11 – Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.
JOAÇABA(SC), em 29 de junho de 2018.
DIOCLÉSIO RAGNINI
Prefeito

DECRETO N° 5.429 DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Publicação Nº 1670391

DECRETO N° 5.429 DE 29 DE JUNHO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 5.072/2017 QUE NOMEIA CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - CDM, QUE ESPECIFICA".

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC), no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Complementar nº 137/2007,
DECRETA:
Art. 1º Fica substituída a sra. NEUSA MARIA BREDA pelo sr. CÉLIO ALVES DE OLIVEIRA na representação de membro titular da Câmara de Dirigentes Lojistas de Joaçaba – CDL junto ao Conselho de Desenvolvimento Municipal de que trata o DECRETO Nº 5.072/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba (SC), 29 de junho de 2018.
DIOCLÉSIO RAGNINI
Prefeito

EXTRATO CONTITUAÇÃO TP 12/2018/PMJ

Publicação Nº 1670403

PREFEITURA DE JOAÇABA (SC)
AVISO DE CONTINUAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2018/PMJ
TOMADA DE PREÇO Nº 12/2018/PMJ

Informamos a todos os interessados que o processo licitatório n° 65/2018/PMJ – Tomada de Preço n° 12/2018/PMJ, cujo objeto é "contratação de empresa especializada para a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para pavimentação asfáltica de parte das Ruas Aparício Lemos, Augusto Arbugeri, José Junqueira de Carvalho e da Travessa Egeu Fernando Lenzi, bairro Monte Belo, no Município de Joaçaba, SC." diante do transcurso do prazo sem a apresentação de recursos, fica designado o dia 04 de julho de 2018 as 17h, no setor de compras e licitações, para abertura dos envelopes das propostas e continuação do certame. Quaisquer informações podem ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, pelo telefone (049)3527-8805/3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@yahoo.com.br. Todas as informações relacionadas ao processo estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura (www.joacaba.sc.gov.br).

Joaçaba, 29 de junho de 2018.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
Comissão de Licitação

EXTRATO PP 15/2018/FMS

Publicação Nº 1669488

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
JOAÇABA (SC)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2018/FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018/FMS

Objeto: a contratação de empresa especializada em fornecimento de licença de uso de software para gestão da saúde, com execução de serviços técnicos em manutenção (corretiva, adaptativa e evolutiva), atualização, suporte técnico, consultoria técnica, customização, implantação, migração de base de dados e treinamento, incluindo acompanhamento presencial na fase inicial de utilização do sistema. Forma de Julgamento: Menor Preço Global. Data da abertura: Dia 16/07/2018, a partir das 09:30 horas no endereço abaixo citado. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 09:30 do dia 16/07/2018, setor de compras da Secretaria Municipal de Saúde, à Avenida XV de Novembro, 223, Centro, Joaçaba, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 17 horas. Local para aquisição do Edital: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – Setor de Compras e Licitações, na Avenida XV de Novembro, 378, Centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8805 / 3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@yahoo.com.br.

Joaçaba, 29 junho de 2018.

SECRETARIA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA – SC
CELSO VILMAR BRANCHER - Secretário

HOMOLOG PL 78/2018 PP 49/2018

Publicação Nº 1669506

PREFEITURA DE JOAÇABA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 78/2018/PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2018/PMJ

O Prefeito, DIOCLÉSIO RAGNINI, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 78/2018/PMJ – PP 49/2018/PMJ, nos seguintes termos:
MODALIDADE: PL 78/2018 – PP 49/2018/PMJ
OBJETO: o Registro de Preços visando eventuais requisições futuras de impressos gráficos de pequeno, médio e grande porte, nos sistemas offset, impressão digital e/ou serigrafia.
FISCAL: ALEXANDRE SANTOS
EMPRESAS VENCEDORAS:
ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA
VALOR R$ 5.835,00
EDITORA GRAFICA BRINDES LTDA-ME
VALOR R$ 80.380,00
EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA
VALOR R$ 26.159,00
KS IMPORT SOLUÇOES PERSONALIZADAS LTDA
VALOR R$ 44.121,00
MARCELO SIMONI
VALOR R$ 12.690,00
POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRAFICOS LTDA-ME
VALOR R$ 88.440,00
VISUAL CN MATERIAIS PUBLICITARIOS EIRELI
VALOR R$ 15.430,00
2) AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes.

Joaçaba (SC), 26 de junho de 2018.
Dioclésio Ragnini
Prefeito

LEI N 5174

Publicação Nº 1669418

LEI Nº 5.174 DE 28 DE JUNHO DE 2018.
"INSTITUI O MÊS DA CONSCIENTIZAÇÃO CONTRA OS MAUS TRATOS E O ABANDONO DE ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE JOAÇABA."

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC)

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte,
LEI:

Art. 1º - Fica instituído, no Município Joaçaba, o Mês da Conscientização Contra os Maus Tratos e o Abandono de Animais, a ser realizado anualmente no mês de outubro.

Parágrafo único - Durante o mês de que trata o caput deste artigo poderão ocorrer atividades direcionadas à população em geral com o intuito de conscientizar sobre os direitos dos animais, podendo as ações serem efetuadas em parceria com entidades públicas ou privadas, instituições de proteção aos animais e outras que demonstrarem interesse no assunto.

Art. 2º - As ações realizadas com base nesta Lei não excluem a execução de campanhas ou programas relacionados ao direito dos animais descritas em leis específicas.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações do orçamento do Município de Joaçaba.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA(SC), em 28 de junho de 2018.
DIOCLÉSIO RAGNINI
Prefeito

PL 78/2018 PMJ

Publicação Nº 1669500

NOTA DE PUBLICAÇÃO SEM EFEITO
PREFEITURA DE JOAÇABA
EXTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 78/2018/PMJ
EDITAL PP Nº 49/2018/PMJ

O município de Joaçaba torna sem efeito a publicação referente ao Processo Licitatório nº 78/2018/PMJ – Edital PP nº 49/2018/PMJ, publicado no DOM em 29/06/2018, pag. 458, edição 2563.

Joaçaba, 29 de junho 2018.

Câmara Municipal

EXTRATO DE DISPENSA - PL 014/2018 - DISPENSA 005/2018 - JORNAL RAÍZES DIÁRIO

Publicação Nº 1670197

CÂMARA DE VEREADORES DE JOAÇABA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROVENIENTE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 014/2018
DISPENSA N. 005/2018
CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE JOAÇABA.
CONTRATADA: RD SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA.
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a renovação de uma assinatura anual do jornal impresso denominado "Jornal Raízes Diário", com tiragem diária e entrega na Câmara de Vereadores de Joaçaba - SC.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 924,00 (novecentos e vinte e quatro reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II da Lei n. 8.666/1993.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas provenientes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
CÂMARA DE VEREADORES DE JOAÇABA 01.01.2.001.3.3.90.00.00.00.00.00–MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO COMPLEM.: 3.3.90.39.01.00.00.00 FONTE DE RECURSOS: 1001 – RECURSOS ORDINÁRIOS.
Joaçaba (SC), 27 de junho de 2018.
ALMIR PASTORI
Presidente da Câmara de Vereadores de Joaçaba

CAMARA DE VEREADORES DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor Jurídico

IMPRES - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba

PORTARIA Nº 234 DE 29 DE JUNHO DE 2018

Publicação Nº 1670312

PORTARIA Nº 234 DE 29 DE JUNHO DE 2018.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba – IMPRES, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 79, da Lei Complementar nº 099/2005, de 24 de junho de 2005, e suas alterações, e tendo em vista o que consta do Requerimento nº 244, de 14 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a IVONE AUGUSTA BRANCO SGARIA, inscrita no CPF sob o nº 436.526.549-00, portadora do RG nº 744.644, inscrita no PASEP sob o nº 120.26844.08-0, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, do quadro efetivo da Prefeitura de Joaçaba, matrícula funcional nº 2.252, nos termos do art. 22 c/c 24, ambos da Lei Complementar nº 99/2005, c/c art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Art. 40 §5º da Constituição Federal.
Art. 2º. Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, em caráter integral, correspondente a 100% (cem por cento) da última remuneração da servidora.
Parágrafo único. Os proventos serão reajustados nos termos do art. 53 da Lei Complementar nº 99/2005.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor em 01 de julho de 2018.

Joaçaba-SC, 29 de junho de 2018.
Leandro Sartori
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 235 DE 29 DE JUNHO DE 2018

Publicação Nº 1670314

PORTARIA Nº 235 DE 29 DE JUNHO DE 2018.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba – IMPRES, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 79, da Lei Complementar nº 099/2005, de 24 de junho de 2005, e suas alterações, e tendo em vista o que consta do Requerimento nº 232, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a ELIO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 445.488.779-91, portador do RG nº 935.812, inscrito no PASEP sob o nº 108.77489.71-5, ocupante do cargo de Técnico de Administração, lotado na Secretaria Municipal de gestão Administrativa, do quadro efetivo da Prefeitura de Joaçaba, matrícula funcional nº 1.109, termos do Art. 41 – A, da Lei Complementar nº 99/2005, c/c Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.
Art. 2º. Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, em caráter integral, correspondente a 100% (cem por cento) da última remuneração do servidor.
Parágrafo único. Os proventos serão reajustados nos termos do art. 53 da Lei Complementar nº 99/2005.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor em 01 de julho de 2018.

Joaçaba-SC, 29 de junho de 2018.
Leandro Sartori
Diretor Presidente

SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba

PORTARIA JHL 227/2018

Publicação Nº 1668714

PORTARIA SIMAE JHL Nº 227/2018 DE 29.06.2018

Paulo Cesar Lamin, Diretor Presidente do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º- Designar Gerson Gregório Ribeiro, ocupante do cargo de Agente Administrativo, enquadrado no P-3, N-3, Ref.G-9, sob n° da CNH 02175907085, para exercer a atividade de Condutor de Veículo da Autarquia, estando autorizado a pilotar a motocicleta NRX 150 Bros placa MKR-0083, no período de 02 de julho de 2018 à 31 de julho de 2018, que será exercida cumulativamente com as atribuições de seu cargo, fazendo jus à um Adicional de 20% (vinte por cento) tendo por base de cálculo a Referência "A", do Nível 1, do Padrão 4, cujo adicional será pago juntamente com os vencimentos de seu cargo, de acordo com Art.36 da Lei Complementar 193 de 06/09/10, proporcional aos dias trabalhados.
Art. 2º- O servidor designado como condutor é responsável pela locomoção de servidores em serviço e no transporte de materiais/equipamentos devendo observar todas as regras do Código de Trânsito Brasileiro – CTB. O atendimento a lei complementar 313/2015 que trata das atividades do condutor de veículos.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 02 de julho de 2018, obedecido o disposto no parágrafo único do Art. 3º da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de.2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 29 de junho de 2018.
Paulo Cesar Lamin
Diretor Presidente

PORTARIA JHL 228/2018

Publicação Nº 1668708

PORTARIA SIMAE JHL Nº – 228/2018 DE 29/06/2018

Paulo Cesar Lamin, Diretor Presidente do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º- ENQUADRAR, o servidor Gerson Gregório Ribeiro, ocupante do cargo de Agente Administrativo, enquadrado no P-3, N-3, Ref.G-9, sob n° da CNH 02175907085, ao adicional de periculosidade - 30% no período de 02 de julho de 2018 à 31 de julho 2018, tendo por base de cálculo o vencimento da Referência "A", do Nível 01, do Padrão correspondente ao seu cargo de lotação, com base no LTCAT - Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho e nos Artigos 10º, 11º, 13º da Lei Complementar 193/2010 de

06.09.2010 e no Decreto nº 3661/2010 da Prefeitura Municipal de Joaçaba.

Art. 2º- O direito do servidor ao adicional de periculosidade cessará com a eliminação do risco à sua saúde ou integridade física, comprovado por laudo técnico específico, determinado pela administração do SIMAE.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 02 de julho de 2018, obedecido o disposto no parágrafo único do Art. 3º da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de.2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 29 de junho de 2018.
Paulo Cesar Lamin
Diretor Presidente

PORTARIA JHL 229/2018

Publicação Nº 1668758

PORTARIA SIMAE. JHL Nº – 229/2018 DE 29.06.2018

Paulo Cesar Lamin, Diretor Presidente do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - CONVERTER EM PECÚNIA o período de 12 (doze) dias de licença–prêmio do(a) Servidor(a) Patricia Callegari Warken, Contadora, conforme requerimento protocolado sob n° 1594/2018 de 06 de junho de 2018, referente ao período aquisitivo de 13.01.2017 à 12.01.2018, de acordo com o Art. 80 A, parágrafo único da Lei Complementar 76/2003 de 11 de dezembro de 2003.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único do Art. 3º da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 29 de junho de 2018.
Paulo Cesar Lamin
Diretor Presidente

PORTARIA JHL 230/2018

Publicação Nº 1668761

PORTARIA SIMAE. JHL Nº – 230/2018 DE 29.06.2018

Paulo Cesar Lamin, Diretor Presidente do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - CONVERTER EM PECÚNIA o período de 12 (doze) dias de licença–prêmio do(a) Servidor(a) Emerson Alves, Auxiliar de Operações, conforme requerimento protocolado sob n° 1593/2018 de 06 de Junho de 2018, referente ao período aquisitivo de 02.06.2017 à 01.06.2018, de acordo com o Art. 80 A, parágrafo único da Lei Complementar 76/2003 de 11 de dezembro de 2003.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único do Art. 3º da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 29 de junho de 2018.
Paulo Cesar Lamin
Diretor Presidente

PREGÃO PRESENCIAL JHL 0044/2018 - SIMAE

Publicação Nº 1668857

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
JOAÇABA, HERVAL D'OESTE E LUZERNA
LICITAÇÃO Nº 0052/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0044/2018
PROTOCOLO JHL 1744/2018
Encontra-se aberto no Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna, Pregão Presencial 0044/2018 – Licitação 0052/2018, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, que trata de:
Objeto: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO MOTO BOMBA TIPO ANFÍBIA PARA ÁGUA TRATADA PARA READEQUAÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA – EAT 012 DE PROPRIEDADE DO SIMAE.
Da Entrega dos Envelopes: até as 8h 50min do dia 13/07/2018 na sede do Simae, Rua Tiradentes, nº 123, em Joaçaba/SC.
Da Abertura: dia 13/07/2018 às 9h, na sede do Simae, Rua Tiradentes, nº 123, em Joaçaba/SC.
Edital: O Edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Rua Tiradentes, nº 123, em Joaçaba/SC, no horário das 08h às 11h e das 14h às 17h ou no site www.simae.sc.gov.br, no período de 02/07/2018 a 13/07/2018.
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (49) 3551-8200 ou pelo e-mail: licitacao@simae.sc.gov.br.
Joaçaba - SC, 29 de junho de 2018.
Paulo Cesar Lamin – Diretor Presidente do Simae.

José Boiteux

Prefeitura

Decreto 042/2018

Publicação Nº 1669298

DECRETO N° 42, de 12 de junho de 2018.
Dispõe Sobre Horários de Atendimento ao Público nos Serviços Públicos Municipais Durante os Jogos da 21ª Copa do Mundo FIFA, Rússia 2018.

Jonas Pudewell, Prefeito do Município de José Boiteux, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e considerando a realização dos jogos da 21ª Copa do Mundo de Futebol FIFA a ser realizada na Rússia no período de 14 de junho a 15 de julho de 2018, sendo este um evento que envolve sentimentos de patriotismo e paixão nacional pela Seleção Brasileira de Futebol;

Considerando que os serviços públicos não podem ser prejudicados em virtudes da redução de horário de atendimento ao público, pois serão garantidos os casos de emergências e urgências;

Considerando que as atividades e serviços suspensos durante o maior evento esportivo do mundo, serão compensados posteriormente,

DECRETA:
Art. 1º. O horário de expediente na Secretaria de Planejamento Administração e Finanças, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Educação Cultura e Desporto, Secretaria de Transportes Obras e Serviços Públicos, Secretaria do Índio e Secretaria de Assistência Social, durante os jogos do Brasil na 21ª Copa do Mundo FIFA no Brasil 2018 serão os seguintes:

I - nos dias uteis em que as partidas dos jogos da Seleção Brasileira realizar-se-ão com início as 09h00min (AM) haverá expediente ao publico a partir das 12h00min até as 17h00min;

II - nos dias uteis em que as partidas dos jogos da Seleção Brasileira realizar-se-ão com início as 11h00min (AM) haverá expediente ao publico a partir das 07h00min até as 10h45min;

III - nos dias uteis em que as partidas dos jogos da Seleção Brasileira realizar-se-ão com início as 15h00min (PM) haverá expediente ao publico a partir das 07h30min até as 13h00min;

Parágrafo único. Para efeitos desse decreto está sendo considerado o horário oficial de Brasília.

Art. 2º. Os horários definidos no art. 1º se manterão nas oitavas de final, quartas de final, semifinal e final somente se a Seleção Brasileira estiver classificada.

Parágrafo único. Os horários de atendimento voltarão ao normal nas fases que o Brasil não estiver classificado.

Art. 3º. Os editais e procedimentos administrativos de licitações deverão observar o horário de expediente definido nesse Decreto.

Parágrafo único. Os serviços na Secretaria Municipal de Saúde e das unidades municipais de ensino serão mantidos em expediente normal.

Art. 4º. Será permitida a utilização de Bandeiras do Brasil, camisas e símbolos da Copa ou ornamentações que representam patriotismo e apoio aos jogos da Seleção Brasileira de Futebol, nas repartições públicas e veículos oficiais, desde que não prejudique o desenvolvimento das atividades normais e atendimento ao público e não configure promoção pessoal ou partidária.

§ 1º. Não poderá conter nas manifestações que se refere este artigo, nenhum nome de clube de futebol, partido político ou candidato as eleições de 2018.

§ 2º. Os bens públicos não poderão ser utilizados em carreatas ou manifestações de comemorações de resultados de jogos da Copa 2018.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser publicado no órgão oficial de divulgação dos atos do município, como condição indispensável à sua eficácia.

José Boiteux/SC, 12 de junho de 2018.
JONAS PUDEWELL
Prefeito Municipal

Decreto 043/2018

Publicação Nº 1669299

DECRETO nº. 043/2018, de 18 de junho de 2018.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

Jonas Pudewell, Prefeito do Município de José Boiteux, Estado de Santa Catarina, no exercício da competência exclusiva que lhe confere o inciso VI do Artigo 79 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente no valor de R$30.000,00 (trinta e mil reais), consignados as seguintes unidades:

06	Secretaria da Educacao Cultura e Desporto	
001	Secretaria da Educacao Cultura e Desporto	
0012.0361.0601.2019	Manutenção do Transporte Escolar	
333900000000000	Aplicações diretas	
01010000	Recursos Ordinários - 25% Educação	R$30.000,00

Total	R$30.000,00

Art. 2º Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, pelo Provável Excesso de Arrecadação, conforme fontes de recursos abaixo relacionadas:

Código	Descrição	Valor
01010000	Recursos Ordinários - 25% Educação	R$30.000,00
Total		R$30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser publicado no órgão oficial de divulgação dos atos do MUNICÍPIO, como condição indispensável à sua eficácia.

José Boiteux, 18 de junho de 2018.
JONAS PUDEWELL
Prefeito Municipal

Lacerdópolis

Prefeitura

CONTRATO 33-2018

Publicação Nº 1668984

MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PARQUE E MOVEIS INFANTIL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2018

Processo de Licitação n. 23/2018

Pregão Presencial n. 15/2018
CONTRATANTE: Município de Lacerdópolis, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua 31 de Março, 1050, Lacerdópolis/SC, CEP 89660-000, CNPJ 82.939.471/0001-24, neste ato representado pelo prefeito Sérgio Luiz Calegari.

CONTRATADA: MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 83.675.413/0002-8422, com sede à rua Xanxerê, nº 360 E, Bairro Líder, no município de Chapecó-SC, representado por seu sócio proprietário Sr. Fabio Hoffmann Pegoraro, doravante simplesmente designado contratada.

Nos termos do Processo Licitatório n. 23/2018, na modalidade de Pregão Presencial n. 15/2018, bem como, das normas da Lei 8.666/93 e Lei n. 10.520/02, firmam o presente contrato conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Aquisição de 01 (uma) retroescavadeira hidráulica nova, fabricação nacional, ano/modelo 2018 ou adiante, motor a diesel de 4 cilindros turbinado, potência mínima de 80 hp, motor da mesma marca do fabricante da máquina, tração 4x4, cabine fechada com ar condicionado, caçamba capacidade mínima de 0,79m³, concha trazeira stander de 30" de largura, pneus novos compatíveis com a capacidade da máquina de no mínimo 10 lonas, capacidade de armazenamento de combustível de no mínimo 130lts, peso operacional mínimo 7.000kg e garantia de no mínimo 01 ano. MARCA JCB – MODELO 3CX..

1.2 - O licitante deverá indicar, juntamente com a proposta, o modelo e a marca do objeto, bem como apresentar ficha técnica para provar o cumprimento das especificações exigidas neste edital, sob pena de desclassificação.

1.3 – VALOR: R$ 202.500,00 (duzentos e dois mil e quinhentos reais)

1.4 - PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, podendo incidir multa para o caso de atraso.

1.5 – LOCAL DE ENTREGA: Em frente à Prefeitura Municipal (Rua 31 de Março, 1050, Lacerdópolis/SC, CEP 89660-000).

1.6 - O equipamento deve vir também, sem prejuízo dos acima descrito, com todos os itens obrigatórios exigidos por lei e/ou homologados pelo DETRAN.

1.7 - GARANTIA: no mínimo 12 (doze) meses, ou aquele fornecido pelo fabricante, se for maior, contados a partir da entrega à Prefeitura Municipal de Lacerdópolis/SC, sem limite de horas, contra quaisquer problemas de fabricação, podendo ser aplicadas, subsidiariamente, as normas do Código de Defesa do Consumidor.

1.8 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA: deve ser prestada no Município de Lacerdópolis através de preposto da empresa fabricante ou filial do equipamento. Quando for necessário o transporte até a fábrica ou mecânica autorizada para manutenção, o deslocamento correrá por conta e risco da empresa licitante vencedora.

1.9 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO E REAJUSTE

2.1 - O preço a ser pago é aquele consignado na proposta declarada vencedora.

2.2 - O valor proposto não será reajustado.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será através de depósito ou transferência e à vista, mediante apresentação de nota fiscal, termos de garantia e demais documentos pertinentes.

3.2 - O número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ constante da nota fiscal deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

3.3 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

3.4 - Não serão pagos valores antecipadamente.

3.5 – Os dados bancários para pagamento são aqueles indicados junto com a proposta, conforme tópico "8.5" deste edital.

3.6 - A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido ao Município de Lacerdópolis (CNPJ 82.939.471/0001-24) e deverá constar o Convênio nº 2018TR000700.

3.7 - A apresentação do documento fiscal que apresentem incorreções ou contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento e serão devolvidas, isentando Município de Lacerdópolis (CNPJ 82.939.471/0001-24)) do ressarcimento de qualquer prejuízo para o fornecedor.

3.8 - As Notas Fiscais devolvidas pelos motivos mencionados nos tópicos anteriores serão pagas em até 10 (dez) dias da reapresentação.

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

O contrato terá vigência até 31/12/2018, a iniciar-se com a publicação do mesmo na imprensa oficial do Município de Lacerdópolis (art. 61, § único da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente da aquisição objeto do presente certame correrá a conta de dotação específica do orçamento do exercício e terá a seguinte classificação orçamentária:

ORGAO: 05-SECRETARIA DE TRANSPORTES E URBANISMO
UNIDADE: 01-SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO
PROJETO ATIVIDADE: 26.782.1005.1.006-Aquisição de Veículos e Máquinas Pesadas
MODALIDADE: 4490.00.00: APLICAÇÕES DIRETAS
COMPLEMENTO: 4.4.90.52.40.00.00.00 – Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários CLÁUSULA SEXTA - VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato, encontra-se vinculado ao processo licitatório que o originou, sendo os casos omissos resolvidos, à luz da Lei n. 8.666/93 e a Lei n. 10.520/02.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 - A execução do contrato será administrada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Transportes e Obras.

7.2 – O recebimento do equipamento ficará suscetível à vistoria pelo Município de Lacerdópolis ou a quem este designar.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO

8.1 - O contratante poderá declarar rescindido o presente contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas no art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

8.2 - O descumprimento de qualquer uma das cláusulas contratuais ora firmadas, pela contratada, esta ficará sujeita às penalidades previstas pela Lei 8.666/93, bem como multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor total do presente instrumento.

8.3 - O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo.

CLÁUSULA NONA – RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

As penalidades serão aplicadas por inadimplência total ou parcial, conforme Lei n. 8.666/93 e a Lei n. 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA

O licitante contratado assumirá toda responsabilidade pela qualidade equipamento vendido, respondendo civil e criminalmente por fatos que causem danos ao município ou terceiros, decorrente da sua responsabilidade na execução ata ou contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 - Empenhar os valores relativos às notas fiscais emitidas e efetuar o pagamento da CONTRATADA.

11.2 - Fiscalizar a execução do objeto, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

11.3 - Observar/fiscalizar durante a execução do objeto que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

CLÁSULA DÉCIMA SEGUNDA– OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 – O proponente vencedor deverá arcar com todas as despesas necessárias para o regular fornecimento do objeto.

12.2 - Será de responsabilidade da(s) licitante(s) vencedora(s) o fornecimento do objeto deste Edital, no preço estipulado na sua proposta e de acordo com as condições descritas no tópico 01 deste Edital (OBJETO).

12.3 - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório, durante toda a execução do contrato.

12.4 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

12.5 - Não caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

12.6 - Atender, através de seus responsáveis técnicos e/ou administrativos, eventuais convocações da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Capinzal/SC, Estado de Santa Catarina, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Lacerdópolis/SC 22 de junho de 2018.

Município de Lacerdópolis/SC Sérgio Luiz Calegari Prefeito	MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA Fabio Hoffmann Pegoraro Sócio Proprietário
CONTRATANTE	CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF/MF: _____

Nome: _____
CPF/MF: _____

CONTRATO 34-2018

Publicação Nº 1668988

MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 34/2018

Processo Administrativo n. 25/2018
Dispensa de Licitação n. 06/2018
CONTRATANTE: Município de Lacerdópolis, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua 31 de março, n. 1050, centro, Lacerdópolis/SC, CEP 89660-000, CNPJ 82.939.471/0001 – 24, neste ato representado pelo prefeito, Sérgio Luiz Calegari.

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32, com sede na Rua General Liberato

Bittencourt, 1885, 12ºAndar, sala 1205, Bairro Centro, no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Elói Rönnau, doravante simplesmente designada contratada.

Pelo presente instrumento de Prestação de Serviços as disposições da legislação federal de licitações, Lei nº 8.666/93, e de consórcios públicos, Lei nº 11.107/05, do Decreto nº 6.017/07, bem como a legislação municipal de ratificação do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA, Lei n. 2107/2017.

A presente contratação direta do CIMCATARINA é celebrada por dispensa de licitação, por se tratar de ente consorciado, nos termos do artigo 24, XXVI, da Lei Federal n. 8666/93 c/c artigo 2º, § 1º, inciso III e artigo 17, ambos da Lei Federal n. 11.107/05, artigo 18, do Decreto Federal n. 6.017/07 e art. 5º, §2º da Portaria STN n. 274/16.

Nas contratações diretas de consórcios públicos, pelo ente consorciado, para prestação de serviços ou aquisição de materiais, a modalidade de aplicação a ser utilizada será "93 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe", conjugada com um elemento de despesa específico que represente gasto efetivo (30, 39, 51 etc.).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Esta contratação direta tem por objeto o repasse de recursos financeiros pelo CONTRATANTE para pagamento dos serviços e fornecimento de materiais para manutenção da iluminação pública, e serviços de monitoramento e controle mensal de Unidades de Consumo de Energia Elétrica – UCEE (Unidades de Iluminação Pública – UIP).

1.2 - O CONTRATADO utilizará os recursos financeiros repassados, para pagamento do valor das despesas constantes na fatura dos serviços e fornecimento de materiais para manutenção da iluminação pública que foi utilizada pela CONTRATANTE, em conformidade com os contratos celebrados entre o CIMCATARINA e a empresa contratada (terceirizada) e para custeio dos serviços de monitoramento e controle mensal de Unidades de Consumo de Energia Elétrica – UCEE (Unidades de Iluminação Pública – UIP) em conformidade com a Resolução 0038/2017.

CLÁSULA SEGUNDA - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - O CONTRATANTE repassará, através de boleto bancário, débito autorizado ou depósito em conta, o valor correspondente às despesas de sua responsabilidade pela utilização dos serviços e materiais de iluminação pública disponibilizados pelo CONTRATADO, e para custeio dos serviços de monitoramento e controle mensal de Unidades de Consumo de Energia Elétrica – UCEE (Unidades de Iluminação Pública – UIP), o valor total de até R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais) para este exercício (31/12/2018), parcelado em 07 (sete) vezes de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), a ser repassado mensalmente, iniciando-se no mês de junho.

2.2 – O CONTRATANTE deverá repassar valor estimado mensal com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do fechamento da fatura da iluminação pública. A assinatura da contratação direta ensejará o início da disponibilização dos serviços e por consequência seu uso estará gerando despesas até o fechamento do ciclo mensal.

2.3 - Caso a estimativa seja deficitária ou superavitária, durante a execução das despesas deverão ocorrer os ajustes necessários ao equilíbrio das contas.

2.4 - O CONTRATADO fará o controle de recebimento e aplicação e demonstrará os saldos mensalmente.

2.5 - Havendo atrasos nos repasses do CONTRATANTE que comprometa a execução das despesas o CONTRATADO suspenderá os serviços até regularização.

2.6 - O preço acima comporta todas as despesas para o fornecimento do objeto e não sofrerá reajuste.

2.7 - A Nota Fiscal deverá ser emitida para o Município de Lacerdópolis, CNPJ 82.939.471/0001 – 24.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O contrato terá vigência até 31/12/2018, a iniciar-se com a publicação do mesmo na imprensa oficial do Município de Lacerdópolis (art. 61, § único da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do orçamento vigente:

ORGAO 04-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
UNIDADE 01-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
Proj/At. 04.123.1003.2.063-TRANSFERÊNCIA PARA CONSÓRCIO PÚBLICO
Compl.Elem. 3.3.93.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas (23)
Recurso 0000-Recursos Ordinários 4.2 - Os empenhos serão estimados podendo ser emitidos para cada Ordem de Serviço.

CLÁUSULA QUINTA - DIREITOS E DEVERES DO CONTRATANTE

a) Acompanhar os trabalhos do consórcio, mediante recebimento de informações previamente solicitadas;
b) Acompanhar a prestação dos serviços disponibilizados;
c) Repassar os recursos financeiros decorrentes dos serviços utilizados;
d) Acatar as determinações da Assembleia Geral, cumprindo com as deliberações e obrigações estabelecidas.

CLÁUSULA SEXTA - TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

6.1 - A fim de garantir a transparência da gestão econômica e financeira do objeto deste contrato, serão estritamente observadas as disposições legais, além das constantes no Protocolo de Intenções e Contrato de Consórcio Público.

6.2 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do Conselho Fiscal do CONTRATADO, de representante do CONTRATANTE, da Casa Legislativa do Município Contratante e do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

6.3 - O CONTRATADO não poderá opor qualquer resistência, afastar ou dificultar a fiscalização exercida pelos órgãos internos e externos de controle ou pela sociedade civil.

6.4 - O CONTRATADO deve fornecer ao CONTRATANTE as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude desta contratação, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA SÉTIMA - EXECUÇÃO

7.1 - Os serviços e o fornecimento de materiais para manutenção da iluminação pública, foram contratados através de licitação pelo Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA, para atender as necessidades dos entes consorciados.

7.2 - Os serviços serão prestados e os materiais fornecidos pelo fornecedor contratado (empresa terceirizada) e o CIMCATARINA será o gestor do contrato.

7.3 – Cada Unidades de Iluminação Pública – UIP será monitorada e controlada mensalmente.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES

8.1 - Em caso de descumprimento das obrigações ajustadas pelas partes neste contrato de rateio, a parte que der causa ao descumprimento ficará obrigada a pagar, a outra, o percentual de 02% (dois por cento) incidente sobre a parcela ou sobre o total da obrigação descumprida, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.

8.2 - O CONTRATANTE inadimplente com o Consórcio Público será notificado formalmente sobre sua inadimplência, para que regularize sua situação, sendo suspendidos os serviços do consórcio ao respectivo consorciado até a regularização da dívida.

8.3 - Não sendo regularizada a inadimplência no prazo de seis meses, o CONTRATANTE poderá ser excluído do consórcio, mediante deliberação da Assembleia Geral, observadas as disposições legais e regulamentares.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato programa poderá ser rescindido por:
a) descumprimento de qualquer das obrigações para execução do objeto;
b) superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne, formal ou materialmente inexequível;
c) ato unilateral com comprovada motivação jurídica e/ou legal, mediante aviso prévio da parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 30(trinta) dias, obrigando-se pelos serviços já prestados.
d) ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei n. 8.666/93;
e) os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo que ensejou a contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
f) Em caso de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido ou suspenso.

CLÁUSULA DÉCIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E VINCULAÇÃO

10.1 - O presente contrato rege-se pelas disposições da Lei 8.666/93 (inciso XXVI) e suas alterações, recorrendo-se ainda à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

10. 2 - O Presente instrumento encontra-se vinculado ao Processo Administrativo n.25/2018 Dispensa de Licitação n.06/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INADIMPLÊNCIA

11.1 - O CONTRATANTE inadimplente com o CONTRATADO será notificado formalmente sobre sua inadimplência, para que regularize sua situação, sendo suspendidos os serviços do CIMCATARINA ao respectivo Município contratante até a regularização da dívida.

11.2 - Não sendo regularizada a inadimplência no prazo de seis meses, o Município contratante poderá ser excluído do CIMCATARINA, mediante deliberação da Assembleia Geral, observadas as disposições legais e regulamentares.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Qualquer comunicação entre as partes com relação a assuntos relacionados a este contrato, serão formalizados por escrito em 02 (duas) vias, uma das quais visadas pelo destinatário, o que constituirá prova de sua efetiva entrega;
b) A fiscalização e o controle por parte do CONTRATANTE, não implicarão em qualquer responsabilidade por parte deste, nem exoneração à CONTRATADA do fiel e real cumprimento de quaisquer responsabilidades aqui assumidas;
c) Os casos de alteração ou rescisão contratual e os casos omissos serão regidos pela Lei 8.666/93, atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

As partes elegem o foro da Comarca da Capital, Estado de Santa Catarina, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas, que foi devidamente aprovado pela Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA.

Lacerdópolis/SC, 22 de junho de 2018.

Município de Lacerdópolis Sérgio Luiz Calegari Prefeito CONTRATANTE	CIMCATARINA Elói Rönnau Diretor Executivo CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF/MF: _____

Nome: _____
CPF/MF: _____

Lages

Prefeitura

PP 31/2018 SMS, PP 04/2018 SEMASA

Publicação Nº 1669097

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial 31/2018 SMS
Objeto: Registro de Preços destinado à Aquisição de Equipamentos, Artesanatos e Materiais Diversos para atender as atividades e oficinas oferecidas pelo Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF.
Abertura: 16/07/2018 às 13h30min
Valor Estimado: R$ 60.241,95

Modalidade: Pregão Presencial 04/2018 SEMASA
Objeto: Registro de Preços para a Locação de Escavadeira Hidráulica, para execução de serviços por hora cheia trabalhada com operador, para manutenção dos próprios da SEMASA.
Abertura: 17/07/2018 às 09h00min
Valor Estimado: R$ 141.996,00
Da retirada dos Editais: www.lages.sc.gov.br

Lages, 02 de julho de 2018.
Antônio César Alves de Arruda
Secretário da Administração e Fazenda

Laguna

Prefeitura

EDITAL CMAS RETIFICADO

Publicação Nº 1670420

Retificação de Edital do Fórum de Eleição do Conselho Municipal de Assistência Social

A Comissão Eleitoral instituída pelo Conselho Municipal de Assistência Social, tendo por base a Lei n° 8.742/93 - Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, considerando a ausência de inscrições e pedidos de habilitação até a data determinada no Edital de Eleição, 22 de junho de 2018, observada pelos Conselheiros na Reunião Ordinária realizada na mesma data, resolve modificar os prazos fixados nos itens 2.7, 2.12 e 2.14, bem como os prazos recursais sobre as inscrições, nos seguintes termos:
1. DA RETIFICAÇÃO.
1.1 Os prazos de habilitação dos representantes das entidades ou organizações de Asistência Social e entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS para designarem candidatos, bem como para habilitação como eleitores, fica prorrogada para a data de 06 de julho de 2018, alterando-se os itens 2.7 e 2.14 do Edital nº. 001/2018 do CMAS.
1.2 O prazo para a divulgação da relação nominal dos representantes para participarem na condição de candidatos, prevista no intem 2.14, fica prorrogado para o dia 09 de julho de 2018.
1.3 A substituição de candidato a que alude o item 2.9 do Edital poderá ser realizada até o dia 09 de julho de 2018.
1.4 Eventuais recursos poderão ser apresentados e julgados pela Comissão Eleitoral na data de 10 de julho de 2018, antes da abertura do Fórum de Eleição do CMAS.
1.5 A alteração dos demais prazos fixados no Edital somente ocorrerá mediante deliberação da Comissão Eleitoral acerca da necessidade e sem prejuízo do direito de participação de qualquer entidade ou representante no Fórum de Eleição.
Laguna, 28 de junho de 2018.

Adriana Souza Duarte
Comissão Eleitoral CMAS

Giovana Remor Marega
Comissão Eleitoral CMAS

Vera Lúcia da Silva
Comissão Eleitoral CMAS

Dalva de Oliveira Primo
Comissão Eleitoral CMAS

Gustavo Ramos Sant'Anna
Comissão Eleitoral CMAS

PORTARIA Nº 727/2018

Publicação Nº 1670334

PORTARIA RH Nº 727/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

ADMITIR, em caráter temporário SUELLEN PINTO COSTA para exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil, HAB 300, 40 horas, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 20/06/2018, em conformidade com as Leis nº 134/2006 e nº 217/2010.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 21 de Junho de 2018.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 728/2018

Publicação Nº 1670338

PORTARIA RH Nº 728/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

ADMITIR, em caráter temporário BRUNA ALVES GONÇALVES HERTZOG para exercer o Cargo de Professor de Artes, HAB 010, 20 horas, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 21/06/2018, em conformidade com as Leis nº 134/2006 e nº 217/2010.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 21 de Junho de 2018.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 729/2018

Publicação Nº 1670342

PORTARIA RH Nº 729/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, WELUMA DOZOL COSTA FLORES do cargo em comissão de Coordenador de Abrigos Sociais, DAF 4, com lotação na Fundação Irmã Vera, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 22 de Junho de 2018.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 731/2018

Publicação Nº 1670347

PORTARIA RH Nº 731/2018

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E OBRAS DO MUNICIPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014;

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS ao Servidor JOSÉ RICARDO DA SILVA JOÃO Operário Braçal, do dia 25.06.2018 a 24.07.2018, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 25 de Junho de 2018.
RENATO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 732/2018

Publicação Nº 1670351

PORTARIA RH Nº 732/2018

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICIPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014
RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS ao Servidor CARLOS FELIPE SCHMIDT Professor, do dia 25.06.2018 a 24.07.2018, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 25 de Junho de 2018.
KARMENSITA ALMEIDA DA ROCHA CARDOSO
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 733/2018

Publicação Nº 1670356

PORTARIA RH Nº 733/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

ADMITIR, em caráter temporário PATRÍCIA VALÉRIO FIDELIX DE MORAES para exercer o Cargo de Professor de Artes, HAB 010, 20 horas, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 25/06/2018, em conformidade com as Leis nº 134/2006 e nº 217/2010.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 25 de Junho de 2018.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 734/2018

Publicação Nº 1670360

PORTARIA RH Nº 734/2018

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICIPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014
RESOLVE:

INTERROMPER as férias, de CRISTIAN PAVANATE SOARES Secretário Adjunto de Educação e Esportes, assim o fazendo com base no artigo 47 da Lei complementar nº 136/2006, devendo o mesmo retornar ao serviço, em 18 de Junho de 2018, ficando-lhe assegurado o restante do período interrompido, assim que cessar os motivos que o determinaram.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 25 de Junho de 2018.

KARMENSITA ALMEIDA DA ROCHA CARDOSO
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 735/2018

Publicação Nº 1670362

PORTARIA RH Nº 735/2018

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014;

RESOLVE:
CONCEDER FÉRIAS, JEFFERSON ROCHA MAURÍCIO Assistente de Administração, do dia 18.06.2018 a 17.07.2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 25 de Junho de 2018.

LUCIANA FERNANDES PEREIRA
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 736/2018

Publicação Nº 1670365

PORTARIA RH Nº 736/2018

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014;

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS ao Servidor RUBENS ANTÔNIO THOMAZ FILHO Auxiliar de Enfermagem, do dia 19.06.2018 a 18.07.2018, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 25 de Junho de 2018.
VALÉRIA OLIVIER ALVES
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 737/2018

Publicação Nº 1670368

PORTARIA RH Nº 737/2018

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014;

RESOLVE:
CONCEDER FÉRIAS ao Servidor ALEX DA SILVA DE BEM Fiscal Sanitário, do dia 25.06.2018 a 24.07.2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 25 de Junho de 2018.
VALÉRIA OLIVIER ALVES
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 738/2018

Publicação Nº 1670371

PORTARIA RH Nº 738/2018

O SECRETÁRIO DE TURISMO, LAZER E COMUNICAÇÃO SOCIAL DO MUNICIPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014;

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS a Servidora IVANETE PINHEIRO SANTANA Auxiliar de Serviços Gerais, do dia 27.06.2018 a 26.07.2018, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 27 de Junho de 2018.

EVANDRO CARNEIRO FLORA
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 740/2018

Publicação Nº 1670375

PORTARIA RH Nº 740/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000 e processo protocolado sob o nº 0125.0002304/2018;

RESOLVE:

Prorrogar por sessenta dias a licença maternidade, da Sra. CINTHIA MENDONÇA DO NASCIMENTO, Agente Comunitário, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 29/06/2018, em conformidade com a Lei Complementar nº 206 de 19 de março de 2010.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 29 de Junho de 2018.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 741/2018

Publicação Nº 1670376

PORTARIA RH Nº 741/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

DESIGNAR GIOVANNI DOS SANTOS MAURÍCIO, Engenheiro Civil, para Fiscalizar a Obra de execução de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária da Rodovia Municipal João Batista Wendhausen Moraes, objeto do contrato 039/2018/PML e ordem de serviço 008/2018, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 29 de Junho de 2018.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 745/2018

Publicação Nº 1670378

PORTARIA RH Nº 745/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, ANA LÚCIA DE QUEIRÓZ MACHADO do cargo de Técnico em Enfermagem, de provimento efetivo, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 02 de Julho de 2018.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 746/2018

Publicação Nº 1670380

PORTARIA RH Nº 746/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

DEMITIR A PEDIDO SIMONI TOMÉ SOARES, do Cargo de Técnico em Enfermagem na Estratégia Saúde da Família – UBS Bairro Mar Grosso, nível ANTS, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 02 de Julho de 2018.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 747/2018

Publicação Nº 1670383

PORTARIA RH Nº 747/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

NOMEAR, PAULA DE BONA FERNANDES para exercer o cargo em comissão de Corregedor Geral, NE, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 02 de Julho de 2018.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 02/2018

Publicação Nº 1669688

PORTARIA N°. 02/2018

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGUNA, no uso de suas atribuições, com fundamento no DECRETO Nº 5.032/2018, de 04 de junho de 2018, que regula sobre horário excepcional de expediente na Administração Direta e Indireta do Município de Laguna, em razão dos jogos do Brasil na Copa do Mundo 2018, RESOLVE: a) suspender o funcionamento interno dos Postos de Saúde e demais unidades e da Secretária de Saúde do Município de Laguna, das 11:00 as 13:00 horas, no dia 02/07/18 (segunda-feira); b) permitir que os servidores assistam ao jogo dentro das dependências do local onde está lotado durante o horário de trabalho; c) determinar que haja atendimento ao público, em caso de emergência, com normalidade, durante o horário acima estabelecido sem prejuízo de suas ocupações habituais.

Laguna/SC, 25 de junho de 2018.

Valéria Olivier Alves
Secretária de Saúde
Município de Laguna

Lauro Muller

Prefeitura

DECRETO N° 075/2018

Publicação Nº 1669037

DECRETO Nº 075/2018.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

VALDIR FONTANELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 inciso VI da Lei Orgânica Municipal e conforme autorização Legislativa dada pela Lei Municipal nº 2.016/2017, de 19 de Dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual LOA),
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) para reforço dos seguintes itens orçamentários:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESPORTE
04.01 - Departamento de Apoio Pedagógico
2.007 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.00.00.00.5001 ..... Aplicação Direta .....R$ 100.000,00
TOTAL ..... R$ 100.000,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior ocorrerá por conta da anulação em igual quantia nos seguintes itens orçamentários:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESPORTE
04.01 - Departamento de Apoio Pedagógico
2.007 - Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.00.00.00.5001 ..... Aplicação Direta .....R$ 100.000,00
TOTAL ..... R$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 27 DE JUNHO DE 2018.
VALDIR FONTANELLA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

ANA RUBIA DOS SANTOS PRESTES CESCONETO
Sec. Administração, Fina. e Planej.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 031/FMS/2018

Publicação Nº 1669047

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 031/FMS/2018
OBJETIVO: Fundo Municipal de Saúde, torna público que procedeu, na forma do artigo 25, inciso II c/c art.13, da Lei 8.666/93, mediante processo administrativo regular de Inexigibilidade de Licitação a contratação de empresa para realização de curso de capacitação profissional aos servidores públicos do Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: WANDERSON JUSTI MENDES.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II c/c art.13 inciso II da Lei N°. 8.666/93.
RECONHECIDO: em 27/06/2018, por Ana Rúbia Prestes dos Santos Cesconeto - Secretaria de Administração e Finanças.

Lauro Muller, 27 de Junho de 2018.
GENIVALDO DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Lebon Regis

Prefeitura

AVISO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2018 - PREGÃO N° PR10/2018_RP05

Publicação Nº 1668938

AVISO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2018 - Pregão N° PR10/2018_RP05
O MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, através do Pregoeiro Oficial, nomeado através do Decreto nº 015/2018, torna público o resultado classificatório para os itens que exigem apresentação de amostras. Maiores informações e tabela com o resultado do julgamento após fase de amostras está disponível no site www.lebonregis.sc.gov.br na parte relacionada a licitações especificamente deste Pregão. O prazo para protocolar no setor de Compras e Licitações, sito a Rua Artur Barth, 300, Centro, Lebon Régis/SC os recursos quanto a fase de amostras, encerrar-se-á no dia 04/07/2018. Transcorrido o prazo e não sendo acolhidos recursos o objeto será adjudicado ao vencedor, conforme Lei 8.666/93. Maiores informações pelo e-mail: licitacoes@lebonregis.sc.gov.br ou tel.: (49) 3247-0188. Lebon Régis, 29/06/2018.
José Vanderlei de Campos – Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEBON RÉGIS - SC PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEBON RÉGIS - SC CONTRATADA: SPB HEALTH SOLUTION LTDA - ME

Publicação Nº 1668654

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEBON RÉGIS - SC
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2017 – Processo Licitatório nº 24/2017 – Tomada de Preços nº 02/2017
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEBON RÉGIS - SC
Contratada: SPB HEALTH SOLUTION LTDA - ME
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial na área da Saúde do Município de Lebon Régis – SC, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital,
Cláusula Primeira: Fica alterada a CLÁUSULA NONA do contrato em epígrafe para renová-lo por igual período, 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 15/05/2019, com base legal no artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e por haver interesse de ambas as partes.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas
Lebon Régis, 14 de maio de 2018.
Nádia Aparecida Maciel – Gestora do Fundo de Saúde

MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS - SC PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° PR09/2018 INTIMAÇÃO

Publicação Nº 1669525

MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS - SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2018
Pregão Presencial N° PR09/2018
INTIMAÇÃO
O MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, através do Pregoeiro Oficial, nomeado através do Decreto nº 015/2018, torna público que:
Considerando a necessidade de verificação quanto a exequibilidade das propostas apresentadas no Processo Licitatório em epígrafe;
Considerando que a planilha de composição dos custos apresentada pela empresa THIAGO WALTER VERA ME não contempla valores relativos à Contribuição Patronal Previdenciária-CPP para a Seguridade Social (INSS);
Intima-se a empresa THIAGO WALTER VERA ME para que apresente esclarecimentos, no prazo de 02 (dois) dias a contar da publicação desta intimação.
Maiores informações pelo e-mail: licitacoes@lebonregis.sc.gov.br ou tel.: (49) 3247-0188.
Lebon Régis, 29/06/2018.
José Vanderlei de Campos – Pregoeiro.

Leoberto Leal

Prefeitura

CONTRATO N.º 002/2018 - IPRELL

Publicação Nº 1669143

CONTRATO Nº 002/2018

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2014 - ADITIVO DE PRAZO E VALOR.

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE LEOBERTO LEAL - IPRELL, autarquia municipal constituída na forma da Lei municipal nº 148/2000, com sede à Rua Mainolvo Lehmkuhl, 20, Centro, CEP: 88.445-000, nesta Cidade, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.916.700/0001-19, neste ato representado pela Diretora Executiva Sra. Silvânia Capistrano Lopes, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa SMI PRIME – CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Dom Jaime Câmara, nº 170, 9º andar, sala 901, Centro, na cidade de Florianópolis, inscrita no CGC/MF sob o nº 11.882.190/0001-34, neste ato representada por seu diretor responsável pela atividade de Consultoria de Valores Mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM, o Sr. Ricardo Giovenardi, portador do RG nº 3.709.668-00 SSP/SC e do CPF/MF nº 281.808.100-97, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão Presencial nº 001/2014 – Processo de Licitação nº 002/2014, ajustam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, na forma das cláusulas que seguem:

Considerando, a necessidade de assessoria contínua em relação ao mercado financeiro à Regime Próprio de Previdência Social Municipal, com suporte técnico para questões relacionadas aos investimentos financeiros, em conformidade com as normas e princípios do Ministério da Previdência;

Considerando, o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada através do Contrato nº 003/2014;

Resolvem, as partes, de comum acordo, em decorrência do Processo de Licitação n° 002/2014, celebrar o Quarto Termo Aditivo ao Contrato n° 003/2014 – Aditivo de Prazo e Valor, com fulcro no art. 65 da Lei n° 8.666/93, mediante sujeição mutua ás normas constantes deste, á proposta e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Cláusula Segunda do Contrato nº 003/2014, passa a vigorar com o acréscimo do inciso I, com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
I - Fica o Contrato nº 003/2014 prorrogado até o dia 01 de julho de 2019, através do aditivo de Contrato nº 002/2018, em virtude dos apontamentos já mencionados".

CLÁUSULA SEGUNDA - A Cláusula Terceira do Contrato nº 003/2014, passa a vigorar com o acréscimo do inciso III, com a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO"
III - O Termo Aditivo de Contrato nº 002/2018, tem por objeto o reajuste no valor do Contrato, de acordo com o índice acumulado do INPC e conforme preconiza o art. 65 da Lei nº 8.666/93, passando a vigorar a partir de 01 de julho de 2018, o valor mensal dos serviços em R$ 1.884,24 (um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), totalizando o valor do contrato em R$ 22.610,88 (vinte e dois mil, seiscentos e dez reais e oitenta e oito centavos)".

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais do Contrato nº 003/2014.

CLÁUSULA QUARTA - As partes elegem o foro da Comarca de Ituporanga para dirimir qualquer questão oriunda deste Termo Aditivo de Prazo Contratual, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado.

CLÁUSULA QUINTA - Assim acordadas e ajustadas, IPRELL e Contratado assinam este Termo Aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO. Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação nos meios oficiais.

Leoberto Leal/SC, 28 de junho de 2018.

SILVÂNIA CAPISTRANO LOPES Diretora Executiva Contratante	RICARDO GIOVENARDI SMI PRIME – CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA Contratada

Testemunhas:

WORLI JOSÉ KREUSCH CPF/MF nº 471.603.309-00	LIZANDRO KREUSCH CPF/MF nº 023.728.959-82

EXTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018 - PMLL

Publicação Nº 1669454

MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL
Divisão de Licitações e Contratos
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018
Tipo: "Menor Preço por Lote", visando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material elétrico com entrega parcelada e prestação de serviços de mão de obra para a manutenção da Iluminação Pública no Município de Leoberto Leal, de acordo com as especificações no Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 023/2018. LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 23/2007, Lei nº 8.666/93, Lei Orgânica e o Edital. ABERTURA: Prefeitura Municipal, localizada na Rua Mainolvo Lehmkuhl, 20, Leoberto Leal/SC, às 14h00min (quatorze horas), do dia 12 de julho de 2018. Cópia do Edital deverá ser obtida no endereço acima citado. Informações fone: (48) 3268 1212. Em 29/06/2018. VITOR NORBERTO ALVES - Prefeito Municipal.

Lontras

Prefeitura

DECRETO N° 89/2018

Publicação Nº 1669618

DECRETO Nº 89 DE 29 JUNHO DE 2018.
DISPÕE SOBRE HORÁRIO EXCEPCIONAL DE EXPEDIENTE NO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NOS DIAS DOS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO DE 2018

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito do Munícipio de Lontras/SC, no uso de suas atribuições, baixa o seguinte

DECRETO:
Art. 1º - O horário de expediente para os órgãos e entidades da administração do Poder Executivo Municipal, com exceção das Unidades Educativas e Unidades de Saúde e sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, durante a Copa do Mundo de 2018, excepcionalmente, será:

I – Das 07:30h às 10:30h e das 13:30h as 17:00h no dia 02/07/2018 havendo jogo da seleção brasileira com início agendado para as 11 horas;

§ 1º - Os servidores e auxiliares que, por qualquer motivo, estejam impedidos de cumprir os horários excepcionais fixados nos incisos do caput deste artigo deverão observar o expediente normal.

Art. 2º - As horas não trabalhadas em decorrência do disposto nos Incisos I e II deste Decreto serão objeto de compensação até o dia 31 de dezembro de 2018.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lontras/SC, 29 de junho de 2018.
MARCIONEI HILLESHEIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 201/2018

Publicação Nº 1670481

PORTARIA N° 201/2018
CONCEDE FÉRIAS

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 100 da Lei Complementar n° 662/90,

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 dias de férias em gozo para o(a) servidor(a) SILVIA DORLY KAHL, ocupante do cargo de SERVIÇOS GERAIS, do dia 11/06/2018 á 10/07/2018, com retorno 11/07/2018, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lontras, 05 de junho de 2018.
MARCIONEI HILLESHEIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 202/2018

Publicação Nº 1670485

PORTARIA N° 202/2018
CONCEDE FÉRIAS

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 100 da Lei Complementar n° 662/90,

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 14 dias de férias em gozo para o(a) servidor(a) JEAN CHRISTIAN WEISS, ocupante do cargo de CONSULTOR JURÍDICO, do dia 07/06/2018 á 20/06/2018, com retorno 21/06/2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lontras, 05 de junho de 2018.
MARCIONEI HILLESHEIM
Prefeito Municipal

Luiz Alves

Prefeitura

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO Nº 03/2018 (FMAS)

Publicação Nº 1669269

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUIZ ALVES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018
LICITAÇÃO DIFERENCIADA – MODO EXCLUSIVO PARA MEI, MICRO EMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Objeto: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA TÉRMINO DA OBRA DA SALA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Entrega da Proposta e Documentação: até às 08h15min horas do dia 16/07/2018, na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Erich Gielow, nº 35, Centro, Luiz Alves/SC.
Abertura: 08h30min horas do dia 16/07/2018.
Credenciamento: Juntamente à entrega dos envelopes supracitados.
Retirada do Edital: in loco ou no site www.luizalves.sc.gov.br, no ícone licitações.
Informações: Pelo telefone (47) 3377-8614 ou in loco das 08h00min às 12h00min horas e das 13h00min às 17h00min horas.
Luiz Alves, 02 de junho de 2018.
Marcos Pedro Veber – Prefeito Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO Nº 06/2018 (FME)

Publicação Nº 1669262

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUIZ ALVES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018
LICITAÇÃO DIFERENCIADA – MODO EXCLUSIVO PARA MEI, MICRO EMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Objeto: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL ESPECIALIZADO (PSICÓLOGO, FONOAUDIÓLOGO, PSICOPEDAGOGO E TERAPIA OCUPACIONAL) PARA CRIANÇAS PORTADORAS DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA OU AUTISMO.
Tipo: Menor Preço Por Item (Registro de Preços).
Entrega da Proposta e Documentação: até às 08h45min horas do dia 17/07/2018, na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Erich Gielow, nº 35, Centro, Luiz Alves/SC.
Abertura: 09h00min horas do dia 17/07/2018.
Credenciamento: Juntamente à entrega dos envelopes supracitados.
Retirada do Edital: in loco ou no site www.luizalves.sc.gov.br, no ícone licitações.
Informações: Pelo telefone (47) 3377-8614 ou in loco das 08h00min às 12h00min horas e das 13h30min às 17h00min horas.
Luiz Alves, 29 de junho de 2018.
Marcos Pedro Veber – Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º 51/2018

Publicação Nº 1668791

EXTRATO DO CONTRATO N.º 51/2018

Contratante: MUNICIPIO DE LUIZ ALVES – CNPJ sob n.º 83.102.319/0001-55.
Contratado: AW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. ME – CNPJ: 02.610.948/0001-94.
DO OBJETO: O presente Contrato tem como objetivo a Contratação do grupo musical Sem Abuso, para apresentação artística a ser realizada no dia 22 de julho de 2018, durante a 29ª Edição da Festa Nacional da Cachaça – FENACA e 27ª Festa da Banana, em Luiz Alves/SC.
Luiz Alves, 27 de junho de 2018.
Marcos Pedro Veber
Prefeito Municipal

Luzerna

Prefeitura

DECRETO 2602

Publicação Nº 1669445

DECRETO Nº 2602 de 28 de junho de 2018.
"DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE NAS UNIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO"

MOISES DIERSMANN, Prefeito de Luzerna(SC), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO, que a Seleção Brasileira de futebol jogará pela Copa do Mundo da FIFA na Rússia, e na data dos jogos, por tradição, todos os setores públicos, de todas as esferas de governo, trabalham em horário especial de atendimento, nestes dias;

CONSIDERANDO que não haverá prejuízo nas atividades, já que a procura de serviços públicos municipais se reduzirá no horário dos jogos disputados pela Seleção Brasileira, tendo as atenções voltadas para esse grande evento;

DECRETA:
Art.1º- Fica fixado o horário de expediente das 7h30 às 10h30 e das 14h00 às 17h30, no âmbito das Unidades da ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO, para o dia 02 de julho de 2018, segunda-feira, dia de jogo da Seleção Brasileira de Futebol.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 28 de junho de 2018.
MOISES DIERSMANN
Prefeito de Luzerna

DECRETO 2604 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicação Nº 1669450

DECRETO Nº 2604 de 28 de junho de 2018.
"DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, QUE ESPECIFICA."

MOISES DIERSMANN, Prefeito de Luzerna(SC), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO, que a Seleção Brasileira de futebol jogará pela Copa do Mundo da FIFA na Rússia, e na data dos jogos, por tradição, todos os setores públicos, de todas as esferas de governo, trabalham em horário especial de atendimento, nestes dias;

CONSIDERANDO que não haverá prejuízo nas atividades, já que a procura de serviços públicos municipais se reduzirá no horário dos jogos disputados pela Seleção Brasileira, tendo as atenções voltadas para esse grande evento;

DECRETA:
Art.1º- Fica fixado o horário de expediente das 7h30 às 10h30 e das 14h00 às 18h00, no âmbito dos órgãos públicos municipais para o dia 02 de julho de 2018, segunda-feira, dia de jogo da Seleção Brasileira de Futebol.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 28 de junho de 2018.
MOISES DIERSMANN
Prefeito de Luzerna

DECRETO 2605

Publicação Nº 1669496

DECRETO Nº 2605 de 29 de junho de 2018.
"REVOGA DECRETO Nº DECRETO Nº 2572 de 27 de abril de 2018 QUE 'APROVA O REGULAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, ADMINISTRADOS PELO SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, AUTARQUIA DOS MUNICÍPIOS DE JOAÇABA, HERVAL D'OESTE E LUZERNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MOISES DIERSMANN, Prefeito de Luzerna(SC), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:
Art. 1º- Fica REVOGADO em todos os seus termos o DECRETO Nº DECRETO Nº 2572 de 27 de abril de 2018 QUE 'APROVA O REGULAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, ADMINISTRADOS PELO SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, AUTARQUIA DOS MUNICÍPIOS DE JOAÇABA, HERVAL D'OESTE E LUZERNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 29 de junho de 2018.
MOISES DIERSMANN
Prefeito de Luzerna

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 003/2018 - BOLSA DESPORTIVA MUNICIPAL - PML

Publicação Nº 1668894

MUNICIPIO DE LUZERNA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Chamamento Público nº 003/2018 – PML
Bolsa Desportiva Municipal

O MUNICÍPIO DE LUZERNA (SC), neste ato representado por seu Prefeito, MOISÉS DIERSMANN, torna pública a listagem final dos candidatos que tiveram suas inscrições da Bolsa Desportiva Municipal aprovadas, conforme Edital de Chamamento nº 003/2018, que teve por objeto a seleção de atletas, paratletas e técnicos para atenderem as modalidades constantes dos programas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com prioridade àquelas em que o município vem apresentando melhor desempenho técnico:

Atletas, paratletas e técnicos contemplados pela Bolsa Desportiva Municipal:

1. EVERTON EDUARDO SPIER - Handebol
Valor total Aprovado: R$ 573,42
2. GABRIEL RODRIGUES PEGORARO - Handebol
Valor total Aprovado: R$ 573,42
3. THAIS MILENE CORDEIRO CASSEL - Handebol
Valor total Aprovado: R$ 573,42
4. LUIZ HENRIQUE FERREIRA SPIER - Handebol

Valor total Aprovado: R$ 573,42
5. LUIZ PAULO PRONER - Handebol

Valor total Aprovado: R$ 573,42
6. SERGIO SCHEUERMANN JUNIOR - Handebol
Valor total Aprovado: R$ 573,42
7. BIANCA DRESCH FEREIRA - Handebol
Valor total Aprovado: R$ 573,42
8. GUSTAVO DAL VESCO BOESING - Handebol
Valor total Aprovado: R$ 573,42
9. JOÃO FRANCISCO BASQUERA - Handebol
Valor total Aprovado: R$ 573,42
10. JOANNA RIBEIRO DA SILVA - Handebol

Valor total Aprovado: R$ 573,42
11. WELLINGTON GONÇALVES FLORES - Futsal

Valor total Aprovado: R$ 1.146,84
12. RAFAEL BONATTO KATSCHOR - Futsal
Valor total Aprovado: R$ 1.146,84
13. PABLO VINICIOS PINHO - Futsal
Valor total Aprovado: R$ 1.146,84
14. MATHEUS LAZAROTTO DE SOUZA - Handebol

Valor total Aprovado: R$ 1.146,84
15. GABRIEL LUIZ COLUSSO - Handebol
Valor total Aprovado: R$ 1.146,84
16. JUAN RODHEN SCHEUERMANN - Handebol

Valor total Aprovado: R$ 1.146,84
17. JOÃO LUCAS VIVAN - Handebol

Valor total Aprovado: R$ 1.146,84
18. JOANA PAGLIARIN - Handebol
Valor total Aprovado: R$ 1.146,84
19. ANA JULIA SCHUCK - Handebol
Valor total Aprovado: R$ 1.146,84
20. RUBIA REMPALSKI CORDEIRO DA SILVA - Handebol
Valor total Aprovado: R$ 1.146,84
21. JOÃO VICTOR DE JESUS JUNG - Handebol
Valor total Aprovado: R$ 1.720,26
22. GIOVANA GABRIELA DE LAZARO - Handebol
Valor total Aprovado: R$ 1.720,26
23. MYLENA RIBEIRO DA SILVA - Handebol
Valor total Aprovado: R$ 1.720,26
24. FELIPE JOSÉ SOARES BORGES - Futsal

Valor total Aprovado: R$ 2.293,68
25. MATHEUS RIBEIRO DO NASCIMENTO - Futsal
Valor total Aprovado: R$ 2.293,68
26. RODRIGO DE SOUZA FIORIN - Judô
Valor total Aprovado: R$ 1.146,84

Valor total homologado: R$ 28.097,58
Fundamento legal: Lei Municipal nº 1572/2018 e Decreto Municipal nº 2551/2018.

Luzerna (SC), 29 de junho 2018.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito de Luzerna

BALANCETE FINANCEIRO 05-18

Publicação Nº 1669564

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13
Administração Direta, Indireta e Fundacional

EXERCÍCIO:2018
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Maio
DATA DE EMISSÃO:29/06/2018
PAGINA:1

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)	**9.257.534,82**	**Despesa Orçamentária (VII)**	**11.786.635,28**
Ordinária	5.555.381,31	Ordinária	8.551.574,51
Vinculada	3.702.153,51	Vinculada	3.235.060,77
Acessuas	0,32	BL PSB - Proteção Social Básica - União	31.763,91
Alienações não vinculadas a Saúde e Educação	4.941,06	CIDE - Cont. Intervenção Domínio Econômico	4.367,25
Benefícios eventuais	0,01	Convênio de Transito - Civil	15.817,78
BL GSUAS - Gestão do Sistema Único de Assistência Social	88,33	Convênio de Transito - Militar	15.334,64
BL PSB - Proteção Social Básica - União	54.141,77	Convênio de Transito - Prefeitura	17.183,00
BPC na Escola (Benefício da Prestação Continuada)	80,86	Corpo de Bombeiros	25.588,61
CIDE - Cont. Intervenção Domínio Econômico	9.643,33	COSIP - Contrib. p/ Custeio de Iluminação Pública	215.425,68
Convênio de Transito - Civil	46.926,49	FEP - Fundo Especial do Petróleo	31.346,20
Convênio de Transito - Militar	46.866,49	FUNDEB 40%	193.169,86
Convênio de Transito - Prefeitura	50.472,55	FUNDEB 60%	953.492,24
Corpo de Bombeiros	40.486,02	PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar	18.532,31
COSIP - Contrib. p/ Custeio de Iluminação Pública	140.156,26	Proteção Social Básica - Custeio	5.753,00
Doações ao Fundo do Idoso	0,19	Prótese Dentária	72.800,00
FEP - Fundo Especial do Petróleo	39.096,17	Rádio Patrulha	7.070,30
FIA Imposto de Renda	0,33	Rec. de Imp. e Transf. de Impostos - Educação	1.239.613,13
FUNDEB 40%	536.973,13	S.F. Alienações não vinculadas a Saúde e Educação	1.678,00
FUNDEB 60%	805.459,83	S.F. BL PSB - Proteção Social Básica - União	44.565,77
GBF - Índice Gestão Bolsa Família	5.783,33	S.F. CIDE - Cont. Intervenção Domínio Econômico	20,61
PAR - Móveis escolares	81,22	S.F. Convênio de Transito - Civil	11.606,76
PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar	23.078,87	S.F. Convênio de Transito - Militar	5.038,40
PNATE - Programa Nacional de Transporte Escolar	8.911,28	S.F. Convênio de Transito - Prefeitura	13.525,30
Programa Brasil Carinhoso - Apoio as creches	3,69	S.F. Convênio recapeamento nº 824799/2015	5.256,80
Programa Brasil Carinhoso - Educação Infantil	0,44	S.F. Corpo de Bombeiros	16.544,57
Proteção Social Básica - Custeio	6.251,14	S.F. COSIP - Contrib. p/ Custeio de Iluminação Pública	31.603,09
Proteção Social Básica - Investimento	59,18	S.F. FEP - Fundo Especial do Petróleo	5.387,30
Prótese Dentária	37.500,00	S.F. FUNDEB 40%	58.603,17
Rádio Patrulha	135,63	S.F. PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar	6.834,11
Rec. de Imp. e Transf. de Impostos - Educação	596.606,65	S.F. PNATE - Programa Nacional de Transporte Escolar	2.793,10
Rec. de Imp. e Transf. de Impostos - Saúde	1.079.791,57	S.F. Proteção Social Básica - Custeio	4.233,14
Salário Educação	154.539,59	S.F. Proteção Social Básica - Investimento	3.279,81
Transporte Escolar do Estado	14.077,78	S.F. Rádio Patrulha	5.628,32
		S.F. Salário Educação	3.163,02
		S.F. Transporte Escolar do Estado	5.403,36
		Salário Educação	153.281,43
		Transporte Escolar do Estado	9.356,80
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**1.501.876,00**	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**1.554.376,00**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	1.501.876,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	1.554.376,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**4.382.347,97**	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**	**608.943,62**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	139.566,35	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	140.190,75
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	3.553,29	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	184.175,11
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	3.964.021,96	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	179.485,64
Inscrição de Restos a Pagar Processados	275.206,37	RP PROCESSADOS PAGOS	105.092,12
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	**1.410.835,85**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)**	**2.843.650,45**
BANCO C/ MOVIMENTO	658.721,71	BANCO C/ MOVIMENTO	1.769.207,89
BANCOS C/ VINCULADAS	752.114,14	BANCOS C/ VINCULADAS	1.074.442,56
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	**17.251.266,49**	**TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)**	**17.251.266,49**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13
Administração Direta, Indireta e Fundacional

EXERCÍCIO:2018
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Maio
DATA DE EMISSÃO:29/06/2018
PAGINA:2

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual

Luzerna, 29/06/2018

DREONE MENDES
CONTADOR - CRC/SC 36.461

MOISES DIERSMANN
PREFEITO MUNICIPAL

Folha: 1/2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAUDE LUZERNA

CNPJ: 10.574.092/0001-77
Avenida 16 de Fevereiro, 151 - Centro
C.E.P.: 89609-000 - Luzerna - SC

RELAÇÃO MENSAL DAS COMPRAS

De acordo com o Artigo 16 da Lei Nr. 8.666, de 21 de Junho de 1993, alterada pela Lei Nr. 8.883, de 08 de Junho de 1994, esta é a relação de todas as compras realizadas no mês de **Maio/2018.**

Órgão	Bem Adquirido	Nome do Fornecedor	CNPJ / CPF	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total
Fundo Municipal de Saúde	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS	BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	04.470.103/0001-76	1,00	UN	8.466,65	8.466,65
Fundo Municipal de Saúde	DETECTOR FETAL PORTÁTIL	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02	2,00	UN	380,00	760,00
Fundo Municipal de Saúde	ESFIGNOMANÔMETRO ADULTO	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02	4,00	UN	56,67	226,68
Fundo Municipal de Saúde	BALDE A PEDAL	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02	1,00	UN	46,67	46,67
Fundo Municipal de Saúde	CILINDRO PARA GASES MEDICINAIS O²	DS MEDICA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	14.720.688/0001-99	2,00	UN	670,00	1.340,00
Fundo Municipal de Saúde	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS	DS MEDICA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	14.720.688/0001-99	1,00	UN	430,00	430,00
Fundo Municipal de Saúde	EQUIPO CART ODONTOLÓGICO	DS MEDICA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	14.720.688/0001-99	1,00	UN	2.090,00	2.090,00
Fundo Municipal de Saúde	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	DS MEDICA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	14.720.688/0001-99	1,00	UN	1.580,00	1.580,00
Fundo Municipal de Saúde	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (C/EQUIPO, SUGADOR E REFLETOR)	DS MEDICA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	14.720.688/0001-99	1,00	UN	8.690,00	8.690,00
Fundo Municipal de Saúde	COMPUTADOR (DESKTOP)	FENIX INFORMATICA E TELEFONIA LTDA	05.047.599/0001-32	4,00	UN	2.020,00	8.080,00
Fundo Municipal de Saúde	APARELHO DE AR CONDICIONADO MÍNIMO DE 12.000 BTUS	GERSON PASCHOALINI VERZA 06414016985	24.939.596/0001-58	2,00	UN	1.210,00	2.420,00
Fundo Municipal de Saúde	LEITOR DE CODIGO DE BARRAS EMENDA PARLAMENTAR	L.A.CN INFORMATICA LTDA - ME	11.924.851/0001-47	2,00	UN	134,90	269,80
Fundo Municipal de Saúde	ESTANTE	L.A.CN INFORMATICA LTDA - ME	11.924.851/0001-47	1,00	UN	111,90	111,90
Fundo Municipal de Saúde	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO	MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	08.117.149/0001-67	1,00	UN	1.090,00	1.090,00
Fundo Municipal de Saúde	BISTURI ELETRICO	MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	08.117.149/0001-67	2,00	UN	4.235,00	8.470,00
Fundo Municipal de Saúde	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA	MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	08.117.149/0001-67	1,00	UN	2.180,00	2.180,00
Fundo Municipal de Saúde	SWITCH	MAXI MOVEIS E PAPELARIA LTDA - ME	23.518.341/0001-59	1,00	UN	1.000,00	1.000,00
Fundo Municipal de Saúde	IMPRESSORA A LASER	MAXI MOVEIS E PAPELARIA LTDA - ME	23.518.341/0001-59	1,00	UN	1.330,00	1.330,00
Fundo Municipal de Saúde	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK)	MAXI MOVEIS E PAPELARIA LTDA - ME	23.518.341/0001-59	1,00	UN	2.400,00	2.400,00
Fundo Municipal de Saúde	LONGARINA	MAXI MOVEIS E PAPELARIA LTDA - ME	23.518.341/0001-59	2,00	UN	265,00	530,00
Fundo Municipal de Saúde	LIXEIRA EM. PARLAMENTAR	MAXI MOVEIS E PAPELARIA LTDA - ME	23.518.341/0001-59	1,00	UN	68,90	68,90

Publicação Nº 1669562

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Folha: 2/2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAUDE LUZERNA

CNPJ: 10.574.092/0001-77
Avenida 16 de Fevereiro, 151 - Centro
C.E.P.: 89609-000 - Luzerna - SC

Órgão	Bem Adquirido	Nome do Fornecedor	CNPJ / CPF	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total
Fundo Municipal de Saúde	IMPRESSORA DE CÓDIGO DE BARRAS	MAXI MOVEIS E PAPELARIA LTDA - ME	23.518.341/0001-59	1,00	UN	1.100,00	1.100,00
Fundo Municipal de Saúde	MOCHO ODONTOLÓGICO	MF DE ALMEIDA & CIA LTDA	05.021.932/0001-34	1,00	UN	335,00	335,00
Fundo Municipal de Saúde	ESFIGNÔMANOMETRO INFANTIL	MF DE ALMEIDA & CIA LTDA	05.021.932/0001-34	2,00	UN	61,40	122,80
Fundo Municipal de Saúde	CARRO DE CURATIVOS COM BALDE E BACIA	MF DE ALMEIDA & CIA LTDA	05.021.932/0001-34	1,00	UN	842,00	842,00
Fundo Municipal de Saúde	NO-BREAK	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP	85.248.680/0001-10	1,00	UN	475,00	475,00
Fundo Municipal de Saúde	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW)	TECHNO SOLUCOES EIRELI	27.499.665/0001-48	1,00	UN	1.400,00	1.400,00
Fundo Municipal de Saúde	Pasta zinquenólica	ASSISTENCIA ODONTOMEDICA LTDA ME	09.381.337/0001-60	10,00	UN	30,00	300,00
						Total Geral ---->	56.155,40

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

CNPJ: 01.613.428/0001-72
Avenida 16 de Fevereiro, 151 - Centro
C.E.P.: 89609-000 - Luzerna - SC

RELAÇÃO MENSAL DAS COMPRAS

De acordo com o Artigo 16 da Lei Nr. 8.666, de 21 de Junho de 1993, alterada pela Lei Nr. 8.883, de 08 de Junho de 1994, esta é a relação de todas as compras realizadas no mês de **Maio/2018.**

Órgão	Bem Adquirido	Nome do Fornecedor	CNPJ / CPF	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total
	mão de obra terceirizada para a presta	LUCIANO OSMAR DA SILVA 02718802952	18.834.476/0001-93	2,233	MES	1.837,50	4.103,14
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	TRANSPORTE DESCONTINUADO DE PASSAGEIROS EM PERC	EMPRESA JOACABENSE DE T5RANSP COLET LTDA - EPP	83.411.843/0001-08	80,00	KM	4,87	389,60
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	Solvente para tinta para demarcação viária - lata de 18 litr	QUIMICASOL EIRELI EPP - EPP	06.943.501/0001-98	5,00	LTA	113,00	565,00
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	Lâmpada tubular LED 18w	SARA COMERCIO EIRELI - ME	26.230.554/0001-79	10,00	UN	13,70	137,00
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	Tomate	BRAGHIROLLI ALIMENTOS LTDA - ME	10.638.257/0001-27	150,00	KG	3,20	480,00
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	Ovos de Granja	BRAGHIROLLI ALIMENTOS LTDA - ME	10.638.257/0001-27	30,00	DZ	5,35	160,50
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	Laranja Pera	BRAGHIROLLI ALIMENTOS LTDA - ME	10.638.257/0001-27	250,00	KG	2,14	535,00
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	Batatinha	BRAGHIROLLI ALIMENTOS LTDA - ME	10.638.257/0001-27	150,00	KG	2,40	360,00
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	Cebola (Corpo de Bombeiros)	BRAGHIROLLI ALIMENTOS LTDA - ME	10.638.257/0001-27	100,00	KG	2,80	280,00
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	Alface	ODARI LOPES RODRIGUES & CIA LTDA - ME	10.365.307/0001-40	50,00	UN	1,80	90,00
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	Cenoura (Corpo de Bombeiros)	ODARI LOPES RODRIGUES & CIA LTDA - ME	10.365.307/0001-40	100,00	KG	2,75	275,00
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	Tempero Verde	ODARI LOPES RODRIGUES & CIA LTDA - ME	10.365.307/0001-40	60,00	UN	1,90	114,00
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	Melancia (Corpo de Bombeiros)	ODARI LOPES RODRIGUES & CIA LTDA - ME	10.365.307/0001-40	200,00	KG	1,20	240,00
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	Manga (Corpo de Bombeiros)	ODARI LOPES RODRIGUES & CIA LTDA - ME	10.365.307/0001-40	100,00	KG	3,50	350,00
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	Mamão	ODARI LOPES RODRIGUES & CIA LTDA - ME	10.365.307/0001-40	50,00	KG	3,90	195,00
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	Melão (Corpo de Bombeiros)	ODARI LOPES RODRIGUES & CIA LTDA - ME	10.365.307/0001-40	100,00	KG	4,35	435,00
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	Beterraba (Corpo de Bombeiros)	ODARI LOPES RODRIGUES & CIA LTDA - ME	10.365.307/0001-40	100,00	KG	2,49	249,00
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	Banana Caturra	ODARI LOPES RODRIGUES & CIA LTDA - ME	10.365.307/0001-40	500,00	KG	1,85	925,00
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	Repolho (Corpo de Bombeiros)	ODARI LOPES RODRIGUES & CIA LTDA - ME	10.365.307/0001-40	100,00	KG	2,40	240,00

DOM/SC Assinado Digitalmente

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Folha: 2/28

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

CNPJ: 01.613.428/0001-72
Avenida 16 de Fevereiro, 151 - Centro
C.E.P.: 89609-000 - Luzerna - SC

Órgão	Bem Adquirido	Nome do Fornecedor	CNPJ / CPF	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	Maçã	ODARI LOPES RODRIGUES & CIA LTDA - ME	10.365.307/0001-40	200,00	KG	3,80	760,00
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	RECARGA DE BOTIJÃO DE GÁS (GLP) P-45 - MERENDA ESCOLAR	TIAGO PIRES DE MELO - ME	12.782.188/0001-56	5,00	UN	268,00	1.340,00
Secretaria de Coordenação de Governo e Gestão	CAIXA DE SOM: Multimídia Usb 2.0 Preto	MAXI MOVEIS E PAPELARIA LTDA - ME	23.518.341/0001-59	3,00	UN	14,90	44,70
Secretaria de Coordenação de Governo e Gestão	MOUSE: com conector USB 2.0, (3) três botões + Scroll	MAXI MOVEIS E PAPELARIA LTDA - ME	23.518.341/0001-59	10,00	UN	11,00	110,00
Secretaria de Coordenação de Governo e Gestão	CONECTOR FÊMEA CAT6: RJ-45 Fêmea (Keystone Jack), T568A	MAXI MOVEIS E PAPELARIA LTDA - ME	23.518.341/0001-59	2,00	UN	27,00	54,00
Secretaria de Coordenação de Governo e Gestão	Bateria para linha Ts (compatível com telefone sem fio)	FRANCIELE CRISTINE LAMIN	23.964.820/0001-07	4,00	UN	18,50	74,00
Gabinete do Prefeito	Laudo Geológico	CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE-CIMCATARINA	12.075.748/0001-32	20,00	H/Tc	135,00	2.700,00
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	Guarda-pó na cor BRANCA: tecido Oxford 100% (PES) - P/M/G/GG	VAGUI CONFECCOES LTDA - ME	81.293.003/0001-62	50,00	UN	38,90	1.945,00
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	Calça modelo masculino sem bolsos, diversos tamanhos	COR URBANA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	06.057.694/0001-80	4,00	UN	29,75	119,00
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	Calça modelo masculino (N°42)	COR URBANA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	06.057.694/0001-80	6,00	UN	29,75	178,50
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	Calça modelo masculino (N° 38)	COR URBANA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	06.057.694/0001-80	8,00	UN	29,75	238,00
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	Calça modelo masculino (N° 40)	COR URBANA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	06.057.694/0001-80	8,00	UN	29,75	238,00
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	CIMENTO SACO COM 50kg	ANDRADE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	05.238.271/0001-01	10,00	SC	26,90	269,00
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	TUBO CONCRETO 30x100cm	DELCIR BOESING - ME	07.515.006/0001-40	60,00	UN	15,89	953,40
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	TUBO CONCRETO 80X100 cm	CONCRETOS CRUZEIRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	75.493.908/0001-83	16,00	UN	215,00	3.440,00
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	SERVIÇO DE MECÂNICA GERAL PARA CAMINHÕES	LUZERNA AUTO PECAS LTDA - EPP	84.585.173/0001-09	3,00	HR	74,079	222,24
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	SERVIÇO DE MECÂNICA GERAL PARA MICRO ÔNIBUS E ÔNIBUS	LUZERNA AUTO PECAS LTDA - EPP	84.585.173/0001-09	10,00	HR	74,9021	749,02
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	TRANSPORTE DESCONTINUADO DE PASSAGEIROS EM PERCURSO AC	TRANSPORTES COLETIVOS ZARPELON LTDA - ME	09.439.166/0001-83	170,00	KM	5,00	850,00
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2	PB AUTO PECAS E FERRAGENS LTDA	15.317.573/0001-10	1,00	MT	28,00	28,00
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	conexão 7/8 x 1/2	PB AUTO PECAS E FERRAGENS LTDA	15.317.573/0001-10	1,00	UN	25,00	25,00
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	CONEXAO	PB AUTO PECAS E FERRAGENS LTDA	15.317.573/0001-10	1,00	UN	20,00	20,00
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	CAPA 1/4"	PB AUTO PECAS E FERRAGENS LTDA	15.317.573/0001-10	1,00	UN	10,00	10,00
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	ENGATE EM AÇO	PB AUTO PECAS E FERRAGENS LTDA	15.317.573/0001-10	1,00	PC	10,00	10,00
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	CADEADO 20 mm	PB AUTO PECAS E FERRAGENS LTDA	15.317.573/0001-10	1,00	UN	13,00	13,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Folha: 3/28

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

CNPJ: 01.613.428/0001-72
Avenida 16 de Fevereiro, 151 - Centro
C.E.P.: 89609-000 - Luzerna - SC

Órgão	Bem Adquirido	Nome do Fornecedor	CNPJ / CPF	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	SPRAY BRANCO	PB AUTO PECAS E FERRAGENS LTDA	15.317.573/0001-10	2,00	UN	13,50	27,00
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	MARTELO DE BORRACHA	PB AUTO PECAS E FERRAGENS LTDA	15.317.573/0001-10	1,00	UN	23,00	23,00
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	CORREIA	PB AUTO PECAS E FERRAGENS LTDA	15.317.573/0001-10	2,00	PC	55,00	110,00
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	MANGUEIRA 3/8	PB AUTO PECAS E FERRAGENS LTDA	15.317.573/0001-10	0,30	M	30,00	9,00
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	CAPA PRENSADA	PB AUTO PECAS E FERRAGENS LTDA	15.317.573/0001-10	1,00	PC	5,00	5,00
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	CONEXÃO PLANA 3/8	PB AUTO PECAS E FERRAGENS LTDA	15.317.573/0001-10	1,00	UN	12,00	12,00
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	ABRAÇADEIRA	PB AUTO PECAS E FERRAGENS LTDA	15.317.573/0001-10	2,00	PC	1,50	3,00
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	CAPA 3/8	PB AUTO PECAS E FERRAGENS LTDA	15.317.573/0001-10	2,00	UN	15,00	30,00
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	ABRACADEIRA NYLON 2,5X300 PCT C/ 100	PB AUTO PECAS E FERRAGENS LTDA	15.317.573/0001-10	1,00	UN	38,00	38,00
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	CAPA 1/2	PB AUTO PECAS E FERRAGENS LTDA	15.317.573/0001-10	2,00	UN	15,00	30,00
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2	PB AUTO PECAS E FERRAGENS LTDA	15.317.573/0001-10	1,30	MT	28,00	36,40
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	VARETA PARA SOLDA	PB AUTO PECAS E FERRAGENS LTDA	15.317.573/0001-10	1,00	UN	5,00	5,00
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	CINTA NYLON	PB AUTO PECAS E FERRAGENS LTDA	15.317.573/0001-10	1,00	UN	28,00	28,00
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	DISCO TACOGRAFO	PB AUTO PECAS E FERRAGENS LTDA	15.317.573/0001-10	20,00	UN	5,50	110,00
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	PINO ENGATE RAPIDO	PB AUTO PECAS E FERRAGENS LTDA	15.317.573/0001-10	1,00	UN	5,00	5,00
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	VARETA PARA SOLDA	PB AUTO PECAS E FERRAGENS LTDA	15.317.573/0001-10	1,00	UN	5,00	5,00
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4.	PB AUTO PECAS E FERRAGENS LTDA	15.317.573/0001-10	1,50	MT	120,00	180,00
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	CHAVE COMBINADA	PB AUTO PECAS E FERRAGENS LTDA	15.317.573/0001-10	1,00	UN	5,50	5,50
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	FILTRO	PB AUTO PECAS E FERRAGENS LTDA	15.317.573/0001-10	1,00	PC	35,00	35,00
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	PINCEL MÉDIO	PB AUTO PECAS E FERRAGENS LTDA	15.317.573/0001-10	1,00	UN	6,00	6,00
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	SPRAY PRETO	PB AUTO PECAS E FERRAGENS LTDA	15.317.573/0001-10	2,00	UN	13,50	27,00
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	ANEL ORING	PB AUTO PECAS E FERRAGENS LTDA	15.317.573/0001-10	2,00	UN	2,50	5,00
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	CONEXAO	PB AUTO PECAS E FERRAGENS LTDA	15.317.573/0001-10	1,00	UN	30,00	30,00
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	THINNER 5 L	PB AUTO PECAS E FERRAGENS LTDA	15.317.573/0001-10	1,00	UN	10,00	10,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

CNPJ: 01.613.428/0001-72
Avenida 16 de Fevereiro, 151 - Centro
C.E.P.: 89609-000 - Luzerna - SC

Órgão	Bem Adquirido	Nome do Fornecedor	CNPJ / CPF	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	CONEXAO	PB AUTO PECAS E FERRAGENS LTDA	15.317.573/0001-10	1,00	UN	25,00	25,00
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	CAPA 1/2	PB AUTO PECAS E FERRAGENS LTDA	15.317.573/0001-10	2,00	UN	15,00	30,00
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	SPRAY AMARELO	PB AUTO PECAS E FERRAGENS LTDA	15.317.573/0001-10	2,00	UN	13,50	27,00
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	CHAVE FILTRO	PB AUTO PECAS E FERRAGENS LTDA	15.317.573/0001-10	1,00	UN	39,00	39,00
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	CAPA 3/4	PB AUTO PECAS E FERRAGENS LTDA	15.317.573/0001-10	2,00	UN	20,00	40,00
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	CORREIA	PB AUTO PECAS E FERRAGENS LTDA	15.317.573/0001-10	2,00	PC	12,00	24,00
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	CHAVE 19	PB AUTO PECAS E FERRAGENS LTDA	15.317.573/0001-10	1,00	UN	12,00	12,00
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	BICO GRAXEIRO	PB AUTO PECAS E FERRAGENS LTDA	15.317.573/0001-10	1,00	UN	20,00	20,00
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	DESENGRIPANTE	PB AUTO PECAS E FERRAGENS LTDA	15.317.573/0001-10	5,00	UN	8,00	40,00
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	Disco para corte de ferro 4"	PB AUTO PECAS E FERRAGENS LTDA	15.317.573/0001-10	1,00	UN	16,00	16,00
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	CATALIZADOR	PB AUTO PECAS E FERRAGENS LTDA	15.317.573/0001-10	2,00	UN	2,50	5,00
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	TUBO CONCRETO 50x100cm	CONCRETOS CRUZEIRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	75.493.908/0001-83	40,00	UN	33,00	1.320,00
	FILTRO DE AR	PB AUTO PECAS E FERRAGENS LTDA	15.317.573/0001-10	1,00	UN	42,00	42,00
	CHAVE COMBINADA	PB AUTO PECAS E FERRAGENS LTDA	15.317.573/0001-10	1,00	UN	6,00	6,00
	BICO GRAXEIRO	PB AUTO PECAS E FERRAGENS LTDA	15.317.573/0001-10	1,00	UN	12,00	12,00
	CAPA 3/8	PB AUTO PECAS E FERRAGENS LTDA	15.317.573/0001-10	2,00	UN	10,00	20,00
	CHAVE COMBINADA	PB AUTO PECAS E FERRAGENS LTDA	15.317.573/0001-10	1,00	UN	6,00	6,00
	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4"	PB AUTO PECAS E FERRAGENS LTDA	15.317.573/0001-10	1,00	M	410,00	410,00
	ANEL DE VEDAÇÃO	PB AUTO PECAS E FERRAGENS LTDA	15.317.573/0001-10	1,00	UN	3,50	3,50
	MANGUEIRA 1/4"	PB AUTO PECAS E FERRAGENS LTDA	15.317.573/0001-10	6,30	M	13,00	81,90
	ENGRAXADEIRA	PB AUTO PECAS E FERRAGENS LTDA	15.317.573/0001-10	1,00	UN	148,00	148,00
	BATERIA DE LITIO 3V TIPO MOEDA PARA CONTROLE REMOTO-	PB AUTO PECAS E FERRAGENS LTDA	15.317.573/0001-10	1,00	UN	10,50	10,50
	CONEXAO	PB AUTO PECAS E FERRAGENS LTDA	15.317.573/0001-10	1,00	UN	20,00	20,00
	CONEXÃO BOLEADA	PB AUTO PECAS E FERRAGENS LTDA	15.317.573/0001-10	1,00	UN	20,00	20,00
	CAPA 3/8	PB AUTO PECAS E FERRAGENS LTDA	15.317.573/0001-10	2,00	UN	10,00	20,00
	MANGUEIRA 3/8	PB AUTO PECAS E FERRAGENS LTDA	15.317.573/0001-10	2,20	M	25,00	55,00
	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	PB AUTO PECAS E FERRAGENS LTDA	15.317.573/0001-10	1,00	UN	21,00	21,00
	CAPA 1/4"	PB AUTO PECAS E FERRAGENS LTDA	15.317.573/0001-10	2,00	UN	5,00	10,00
	MANGUEIRA 5/8	PB AUTO PECAS E FERRAGENS LTDA	15.317.573/0001-10	1,00	UN	15,00	15,00
	CAPA 1/4"	PB AUTO PECAS E FERRAGENS LTDA	15.317.573/0001-10	2,00	UN	5,00	10,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Folha: 5/28

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

CNPJ: 01.613.428/0001-72
Avenida 16 de Fevereiro, 151 - Centro
C.E.P.: 89609-000 - Luzerna - SC

Órgão	Bem Adquirido	Nome do Fornecedor	CNPJ / CPF	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total
	EXTENSOR GRAXA	PB AUTO PECAS E FERRAGENS LTDA	15.317.573/0001-10	1,00	UN	10,00	10,00
	MANGUEIRA 1/4"	PB AUTO PECAS E FERRAGENS LTDA	15.317.573/0001-10	3,00	M	13,00	39,00
	FILTRO DE ÓLEO	PB AUTO PECAS E FERRAGENS LTDA	15.317.573/0001-10	1,00	UN	38,50	38,50
	CONEXÃO 90 X 9/16	PB AUTO PECAS E FERRAGENS LTDA	15.317.573/0001-10	1,00	UN	20,00	20,00
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	SERVIÇO DE MECÂNICA GERAL PARA VEÍCULOS LEVES	TECNICAR MECANICA AUTOMOTIVA LTDA	08.239.633/0001-69	11,70	HR	46,672	546,06
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	SERVIÇO DE MECÂNICA GERAL PARA MÁQUINAS PESADAS.	LUZERNA AUTO PECAS LTDA - EPP	84.585.173/0001-09	9,00	HR	75,4572	679,11
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	SERVIÇO DE MECÂNICA GERAL PARA CAMINHÕES	LUZERNA AUTO PECAS LTDA - EPP	84.585.173/0001-09	25,00	HR	74,079	1.851,98
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	SERVIÇO DE MECÂNICA GERAL PARA VEÍCULOS LEVES	TECNICAR MECANICA AUTOMOTIVA LTDA	08.239.633/0001-69	7,50	HR	46,672	350,04
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	SERVIÇOS DE TORNO E MANUTENÇÕES PARA MÁQUINAS PESADAS	INCOGIL IND. DE PÇS. CONS. GIACOMIN LTDA	79.395.430/0001-00	42,00	HR	71,298	2.994,52
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	SERVIÇOS DE SOLDA PARA MÁQUINAS PESADAS	INCOGIL IND. DE PÇS. CONS. GIACOMIN LTDA	79.395.430/0001-00	48,00	HR	57,9375	2.781,00
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	SERVIÇO DE ELETRICIDADE PARA CAMINHÕES.	VALTER GEHM - ME	79.315.230/0001-08	2,00	HR	65,6308	131,26
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	SERVIÇOS DE SOLDA PARA CAMINHÕES.	INCOGIL IND. DE PÇS. CONS. GIACOMIN LTDA	79.395.430/0001-00	39,00	HR	59,787	2.331,69
Gabinete do Prefeito	SERVIÇO DE ELETRICIDADE PARA VEÍCULOS LEVES	VALTER GEHM - ME	79.315.230/0001-08	0,50	HR	45,9535	22,98
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	Rolo Compactador, novo	JHC LOCACOES EIRELI	23.461.242/0001-88	1,00	UN	280.000,00	280.000,00
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	Mangueira flexível 1/2" para jardim	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - EPP	25.012.595/0001-26	40,00	M	1,58	63,20
Secretaria de Coordenação de Governo e Gestão	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - EPP	25.012.595/0001-26	10,00	UN	1,20	12,00
Secretaria de Coordenação de Governo e Gestão	Válvula plástica para lavatório	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - EPP	25.012.595/0001-26	5,00	UN	1,80	9,00
Secretaria de Coordenação de Governo e Gestão	CADEADO 50mm	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - EPP	25.012.595/0001-26	3,00	UN	25,00	75,00
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	Tinta acrílica fosca 900ml - cores diversas - Premium	ENERGIZA - ENGENHARIA E INSTALACOES ELETRICAS LTDA	07.336.749/0001-53	1,00	UN	13,00	13,00
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	FERRO DE CONSTRUÇÃO 3/16 (5mm) - 12 METROS	LOVATEL MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA. - EPP	82.140.898/0001-68	8,00	BR	9,50	76,00
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	PREGO COM CABEÇA 18 x 30	ENERGIZA - ENGENHARIA E INSTALACOES ELETRICAS LTDA	07.336.749/0001-53	4,00	KG	6,90	27,60
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	Areia Média	BELEGANTE E CARNIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	11.743.603/0001-08	1,00	M3	123,00	123,00
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	CIMENTO SACO COM 50kg	ANDRADE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	05.238.271/0001-01	5,00	SC	26,90	134,50
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	CHAPA DE MADEIRITE 10mm - 1,10x2,20 m	SARA COMERCIO EIRELI - ME	26.230.554/0001-79	5,00	UN	25,50	127,50
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	Queijo - peça de 1kg	MERCADO MUNARI LTDA - ME	10.878.273/0001-97	2,00	KG	21,90	43,80

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Folha: 6/28

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

CNPJ: 01.613.428/0001-72
Avenida 16 de Fevereiro, 151 - Centro
C.E.P.: 89609-000 - Luzerna - SC

Órgão	Bem Adquirido	Nome do Fornecedor	CNPJ / CPF	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	Mortadela - embalagem de 1kg	MERCADO MUNARI LTDA - ME	10.878.273/0001-97	3,00	KG	8,49	25,47
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	DOCE DE FRUTAS CASEIRO,	ACACIO HORACIO MARTINI 10570950953	28.236.304/0001-71	19,00	KG	16,33	310,27
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	Caibro 5x15x4,20m pinheiro bruto	BELEGANTE E CARNIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	11.743.603/0001-08	100,00	M	13,90	1.390,00
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	Caibro de Pinheiro Bruto 5x15cm	BELEGANTE E CARNIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	11.743.603/0001-08	100,00	M	7,80	780,00
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	Caibro 8x8x3,00m de pinheiro 3ª bruto	BELEGANTE E CARNIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	11.743.603/0001-08	30,00	UN	33,00	990,00
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	Orquídea bambu	RODRIGO HORN 02212903979	22.310.061/0001-98	20,00	UN	14,50	290,00
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	Casca de Pinus polida - saco com 5kg	RODRIGO HORN 02212903979	22.310.061/0001-98	8,00	SAC	18,30	146,40
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	Mudas de flores de época	RODRIGO HORN 02212903979	22.310.061/0001-98	800,00	UN	0,54	432,00
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	PASSAGEM DE ESTUDANTE	EMPRESA JOACABENSE DE T5RANSP COLET LTDA - EPP	83.411.843/0001-08	4.000,00	UN	2,50	10.000,00
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	PASSAGEM DE ESTUDANTE	EMPRESA JOACABENSE DE T5RANSP COLET LTDA - EPP	83.411.843/0001-08	350,00	UN	2,50	875,00
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	BOLACHA CASEIRA TIPO CHAMPAGNE,	COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE	05.813.465/0001-85	12,00	KG	16,98	203,76
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	FILÉ DE TILÁPIA,	COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE	05.813.465/0001-85	15,00	KG	29,55	443,25
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	BOLACHA CASEIRA TIPO CHAMPAGNE,	COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE	05.813.465/0001-85	12,00	KG	16,98	203,76
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	FILÉ DE TILÁPIA,	COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE	05.813.465/0001-85	10,00	KG	29,55	295,50
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	TRANSPORTE DESCONTINUADO DE PASSAGEIROS EM PERCURSO AC	TRANSPORTES COLETIVOS ZARPELON LTDA - ME	09.439.166/0001-83	8,00	KM	5,00	40,00
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	Tinta acrílica fosca 18L - cores diversas - Premium	LOVATEL MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA. - EPP	82.140.898/0001-68	1,00	UN	195,00	195,00
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	Tinta acrílica fosca 18L - cores diversas - Premium	LOVATEL MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA. - EPP	82.140.898/0001-68	3,00	UN	195,00	585,00
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	BASE PARA RELE FOTO ELETRONICO, CORRENTE NOMINAL 10A, 220V,	ENERGIZA - ENGENHARIA E INSTALACOES ELETRICAS LTDA	07.336.749/0001-53	2,00	UN	6,60	13,20
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	RELE FOTO ELETRONICO, RE-98 105 A 305V, AUTOMATICO, HOLOMOGA	ENERGIZA - ENGENHARIA E INSTALACOES ELETRICAS LTDA	07.336.749/0001-53	24,00	UN	19,90	477,60
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	REATOR DE BAIXA PERDA, PARA LAMPADA VAPOR SODIO 250 W - 220	ENERGIZA - ENGENHARIA E INSTALACOES ELETRICAS LTDA	07.336.749/0001-53	4,00	UN	106,97	427,88
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	Luminária Integrada para Iluminação Pública 70W à 150W	ENERGIZA - ENGENHARIA E INSTALACOES ELETRICAS LTDA	07.336.749/0001-53	2,00	UN	189,00	378,00
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA, AÇO CARBONADO 1010-1020, 16 X 300M	ENERGIZA - ENGENHARIA E INSTALACOES ELETRICAS LTDA	07.336.749/0001-53	6,00	UN	9,63	57,78
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	REATOR DE BAIXA PERDA, PARA LAMPADA VAPOR SODIO 70W - 220 V,	ENERGIZA - ENGENHARIA E INSTALACOES ELETRICAS LTDA	07.336.749/0001-53	3,00	UN	69,15	207,45
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	CONECTOR AMPACTINHO TIPO II	ENERGIZA - ENGENHARIA E INSTALACOES ELETRICAS LTDA	07.336.749/0001-53	8,00	UN	3,10	24,80

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Folha: 7/28

CNPJ: 01.613.428/0001-72
Avenida 16 de Fevereiro, 151 - Centro
C.E.P.: 89609-000 - Luzerna - SC

Órgão	Bem Adquirido	Nome do Fornecedor	CNPJ / CPF	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	LAMPADA VAPOR DE SODIO 70W - 220 V, ALTA PRESSÃO, BULBO OVO	ENERGIZA - ENGENHARIA E INSTALACOES ELETRICAS LTDA	07.336.749/0001-53	36,00	UN	19,90	716,40
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	Luminária Integrada para Iluminação Pública até 400W	ENERGIZA - ENGENHARIA E INSTALACOES ELETRICAS LTDA	07.336.749/0001-53	2,00	UN	236,00	472,00
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	CONECTOR AMPACTINHO TIPO III	ENERGIZA - ENGENHARIA E INSTALACOES ELETRICAS LTDA	07.336.749/0001-53	1,00	UN	2,29	2,29
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA, AÇO CARBONO 1010-1020, 16 X 250MM,	ENERGIZA - ENGENHARIA E INSTALACOES ELETRICAS LTDA	07.336.749/0001-53	4,00	UN	6,35	25,40
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	Cabo flexível 2,5mm²	ENERGIZA - ENGENHARIA E INSTALACOES ELETRICAS LTDA	07.336.749/0001-53	36,00	M	1,20	43,20
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	Braço especial de iluminação publica,diametro 46-49mm	ENERGIZA - ENGENHARIA E INSTALACOES ELETRICAS LTDA	07.336.749/0001-53	2,00	UN	105,00	210,00
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W - 220V, ALTA PRESSÃO, BULBO OVOI	ENERGIZA - ENGENHARIA E INSTALACOES ELETRICAS LTDA	07.336.749/0001-53	8,00	UN	32,00	256,00
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	Braço especial de iluminação publica, diâmetro 33mm	ENERGIZA - ENGENHARIA E INSTALACOES ELETRICAS LTDA	07.336.749/0001-53	2,00	UN	58,00	116,00
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	CONTRATACAO DE SERVICOS, POR HORA TRABALHADA, DE MANUTENCAO	ENERGIZA - ENGENHARIA E INSTALACOES ELETRICAS LTDA	07.336.749/0001-53	47,50	HRS	74,30	3.529,25
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	TUBO CONCRETO 30x100cm	DELCIR BOESING - ME	07.515.006/0001-40	38,00	UN	15,89	603,82
Secretaria de Coordenação de Governo e Gestão	PATCH PANEL 24 PORTAS: conector frontal RJ45 fêmea	MAXI MOVEIS E PAPELARIA LTDA - ME	23.518.341/0001-59	2,00	UN	595,00	1.190,00
Secretaria de Coordenação de Governo e Gestão	ACCESS POINT UAP-AC PRO	MAXI MOVEIS E PAPELARIA LTDA - ME	23.518.341/0001-59	2,00	UN	645,00	1.290,00
Secretaria de Coordenação de Governo e Gestão	GUIA DE CABOS 1U: Acabamento em pintura epóxi de alta	MAXI MOVEIS E PAPELARIA LTDA - ME	23.518.341/0001-59	4,00	UN	16,20	64,80
Secretaria de Coordenação de Governo e Gestão	CALHA DE TOMADAS: Régua de tomadas com 08 saídas padrão 19"	MAXI MOVEIS E PAPELARIA LTDA - ME	23.518.341/0001-59	1,00	UN	75,00	75,00
Secretaria de Coordenação de Governo e Gestão	PATCH CORD U/UTP GIGALAN CAT.6 1,5 MT: Conectores RJ-45 T568	MAXI MOVEIS E PAPELARIA LTDA - ME	23.518.341/0001-59	20,00	UN	22,50	450,00
Secretaria de Coordenação de Governo e Gestão	PATCH CORD U/UTP GIGALAN CAT.6 1,0 MT: Conectores RJ-45 T568	MAXI MOVEIS E PAPELARIA LTDA - ME	23.518.341/0001-59	20,00	UN	22,50	450,00
Secretaria de Coordenação de Governo e Gestão	SWITCH GERENCIAVEL 24P: Possuir 24 (vinte e quatro) portas	FRANCIELE CRISTINE LAMIN	23.964.820/0001-07	2,00	UN	1.449,00	2.898,00
Gabinete do Prefeito	NOTEBOOK: Configurações Mínimas: processador de referência	FENIX INFORMATICA E TELEFONIA LTDA	05.047.599/0001-32	1,00	UN	2.374,00	2.374,00
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	Substrato adubo- saco com 25 L	RODRIGO HORN 02212903979	22.310.061/0001-98	7,00	UN	14,50	101,50
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	Tinta acrílica fosca 18L - cores diversas - Premium	LOVATEL MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA. - EPP	82.140.898/0001-68	1,00	UN	195,00	195,00
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	SACO DE LIXO 15 LITROS	OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	11.499.653/0001-83	15,00	UN	4,68	70,20
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	CHÁ MISTO DE FLORES E FRUTAS	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS POUSO NOVO LTDA	19.167.682/0001-50	10,00	CX	2,47	24,70
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	ÁLCOOL GEL 70% - REFIL COM 800ml	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS POUSO NOVO LTDA	19.167.682/0001-50	4,00	UN	5,65	22,60
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	SABÃO EM PÓ - MULTIPLACAO OU TRIPLACAO, BIODEGRADAVEL,	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS POUSO NOVO LTDA	19.167.682/0001-50	5,00	UN	3,69	18,45

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Folha: 8/28

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

CNPJ: 01.613.428/0001-72
Avenida 16 de Fevereiro, 151 - Centro
C.E.P.: 89609-000 - Luzerna - SC

Órgão	Bem Adquirido	Nome do Fornecedor	CNPJ / CPF	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE DE 300ML	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS POUSO NOVO LTDA	19.167.682/0001-50	10,00	PCT	3,59	35,90
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	ÁGUA SANITÁRIA - EMBALAGEM DE 5 LITROS	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS POUSO NOVO LTDA	19.167.682/0001-50	5,00	UN	4,61	23,05
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	DESINFETANTE: EMBALAGEM 02 LITROS: COMPOSICAO:	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS POUSO NOVO LTDA	19.167.682/0001-50	4,00	UN	2,89	11,56
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	PANO DE CHÃO, TIPO SACA ALVEJADA, MEDINDO 50 X 70, PARA LIM,	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP	85.248.680/0001-10	3,00	UN	1,65	4,95
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	REFIL DE VASSOURA MOP DE 80 CM	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP	85.248.680/0001-10	2,00	UN	29,90	59,80
Gabinete do Prefeito	Gasolina Comum	AUTO POSTO SERRAMAR LTDA.	81.338.568/0001-19	1.300,00	L	3,81	4.953,00
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	TRANSPORTE DESCONTINUADO DE PASSAGEIROS EM PECURSO	EMPRESA JOACABENSE DE T5RANSP COLET LTDA - EPP	83.411.843/0001-08	140,00	KM	4,04	565,60
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	Lâmpada tubular LED 18w	SARA COMERCIO EIRELI - ME	26.230.554/0001-79	20,00	UN	13,70	274,00
Secretaria de Coordenação de Governo e Gestão	ROLO DE LÃ 23 cm	SARA COMERCIO EIRELI - ME	26.230.554/0001-79	20,00	UN	9,80	196,00
Secretaria de Coordenação de Governo e Gestão	Canaleta PVC sistema X - 20x10x200mm com divisória	SARA COMERCIO EIRELI - ME	26.230.554/0001-79	20,00	UN	3,80	76,00
Secretaria de Coordenação de Governo e Gestão	TEE ADAPTADOR	SARA COMERCIO EIRELI - ME	26.230.554/0001-79	10,00	UN	5,30	53,00
Secretaria de Coordenação de Governo e Gestão	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO PEQUENO	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS POUSO NOVO LTDA	19.167.682/0001-50	20,00	PCT	0,49	9,80
Secretaria de Coordenação de Governo e Gestão	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ TAMANHO 103	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS POUSO NOVO LTDA	19.167.682/0001-50	10,00	CX	2,10	21,00
Secretaria de Coordenação de Governo e Gestão	ERVA MATE, 1ª QUALIDADE	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS POUSO NOVO LTDA	19.167.682/0001-50	24,00	UN	6,49	155,76
Secretaria de Coordenação de Governo e Gestão	CAFE EM PO EXTRA FORTE	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS POUSO NOVO LTDA	19.167.682/0001-50	12,00	UN	6,79	81,48
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	Cal hidratado - saco com 20 kg	GHIGGI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP	07.355.138/0001-52	10,00	SC	8,60	86,00
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	Locação de Rolo Compactador, por hora trabalhada	V.P ESCAVACOES E TERRAPLENAGEM LTDA	18.326.646/0001-29	48,00	h/t	60,00	2.880,00
Secretaria de Coordenação de Governo e Gestão	Guarda-corpo com corrimão	GERSON FILIPPI ARTIGOS DE ACO INOX	13.636.771/0001-11	1,00	ser	4.800,00	4.800,00
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	LARANJA, de primeira, in natura	IDIONEIA BRAGAGNOLLO HORN	039.139.389-82	20,00	KG	2,97	59,40
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	LARANJA, de primeira, in natura	IDIONEIA BRAGAGNOLLO HORN	039.139.389-82	15,00	KG	2,97	44,55
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	Abóbora cabutiá,	IDIONEIA BRAGAGNOLLO HORN	039.139.389-82	10,00	KG	3,13	31,30
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	Abóbora cabutiá,	IDIONEIA BRAGAGNOLLO HORN	039.139.389-82	3,00	KG	3,13	9,39
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	LARANJA, de primeira, in natura	IDIONEIA BRAGAGNOLLO HORN	039.139.389-82	16,00	KG	2,97	47,52
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	Filtro de linha com 06 tomadas e protetor contra surtos	BELEGANTE E CARNIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	11.743.603/0001-08	3,00	UN	29,90	89,70

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Folha: 9/28

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

CNPJ: 01.613.428/0001-72
Avenida 16 de Fevereiro, 151 - Centro
C.E.P.: 89609-000 - Luzerna - SC

Órgão	Bem Adquirido	Nome do Fornecedor	CNPJ / CPF	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	Tinta acrílica fosca 18L - cores diversas - Premium	LOVATEL MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA. - EPP	82.140.898/0001-68	1,00	UN	195,00	195,00
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	Recarga Extintor CO2 4kg	DEDETIZADORA JOACABENSE LTDA - EPP	86.993.037/0001-83	1,00	UN	40,00	40,00
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	Extintor PQS 4kg, incluindo placas de sinalização	DEDETIZADORA JOACABENSE LTDA - EPP	86.993.037/0001-83	2,00	UN	90,00	180,00
Gabinete do Prefeito	Recarga Extintor PQS 4kg	DEDETIZADORA JOACABENSE LTDA - EPP	86.993.037/0001-83	2,00	UN	23,50	47,00
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS POUSO NOVO LTDA	19.167.682/0001-50	24,00	LT	2,22	53,28
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	CAFE EM PO EXTRA FORTE	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS POUSO NOVO LTDA	19.167.682/0001-50	8,00	UN	6,79	54,32
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	CAIXA DE SOM: Multimídia Usb 2.0 Preto	MAXI MOVEIS E PAPELARIA LTDA - ME	23.518.341/0001-59	3,00	UN	14,90	44,70
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	MONITOR LCD DE 21.5": LCD Widescreen, resolução 1920 x 1080	FRANCIELE CRISTINE LAMIN	23.964.820/0001-07	1,00	UN	595,00	595,00
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	Locação de trator esteira	V.P ESCAVACOES E TERRAPLENAGEM LTDA	18.326.646/0001-29	84,00	h/t	180,00	15.120,00
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	Chave de fenda 6x200mm	GHIGGI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP	07.355.138/0001-52	3,00	UN	9,00	27,00
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	Chave Phillips 6x150mm	GHIGGI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP	07.355.138/0001-52	3,00	UN	8,80	26,40
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	Arco serra fixo	GHIGGI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP	07.355.138/0001-52	1,00	UN	11,50	11,50
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	Alicate universal 8"	GHIGGI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP	07.355.138/0001-52	1,00	UN	13,30	13,30
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	Arco serra fixo	GHIGGI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP	07.355.138/0001-52	1,00	UN	11,50	11,50
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	Licenciamento Ambiental do Distrito Industrial	GRUPO S SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	30.097.641/0001-77	1,00	UN	10.100,00	10.100,00
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	Serviço de Gerenciamento de Ambiente de TI e Segurança da In	ATENA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI	15.074.920/0001-21	55,908	UN	80,00	4.472,64
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	Contratação e gestão completa do backup do ambiente virtual	ATENA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI	15.074.920/0001-21	55,908	UN	13,3334	745,44
Secretaria de Coordenação de Governo e Gestão	Contratação e gestão completa do backup do ambiente virtual	ATENA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI	15.074.920/0001-21	55,908	UN	13,3334	745,44
Secretaria de Coordenação de Governo e Gestão	Serviço de Gerenciamento de Ambiente de TI e Segurança da In	ATENA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI	15.074.920/0001-21	55,908	UN	80,00	4.472,64
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	Troféu com 79,10 cm de altura, base redonda	SCHNEIDER & CIA LTDA - ME	83.228.973/0001-00	6,00	UN	199,00	1.194,00
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	TROFÉU COM 53 cm DE ALTURA	SCHNEIDER & CIA LTDA - ME	83.228.973/0001-00	8,00	UN	92,00	736,00
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	Medalha redonda, fundida em liga metálica e zamak 65mm	SCHNEIDER & CIA LTDA - ME	83.228.973/0001-00	30,00	UN	5,65	169,50
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	Conjunto de fechadura com segredo	ENERGIZA - ENGENHARIA E INSTALACOES ELETRICAS LTDA	07.336.749/0001-53	2,00	UN	30,00	60,00
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	conjunto fechadura e fechadura p/ banheiro	ENERGIZA - ENGENHARIA E INSTALACOES ELETRICAS LTDA	07.336.749/0001-53	2,00	UN	17,55	35,10

DOM/SC Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Folha: 10/28

CNPJ: 01.613.428/0001-72
Avenida 16 de Fevereiro, 151 - Centro
C.E.P.: 89609-000 - Luzerna - SC

Órgão	Bem Adquirido	Nome do Fornecedor	CNPJ / CPF	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	Sifão sanfonado 0,75m	ENERGIZA - ENGENHARIA E INSTALACOES ELETRICAS LTDA	07.336.749/0001-53	2,00	UN	3,80	7,60
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	MASSA CORRIDA 18 LITROS	ENERGIZA - ENGENHARIA E INSTALACOES ELETRICAS LTDA	07.336.749/0001-53	1,00	UN	40,00	40,00
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	Tubo soldável 32 mm	ENERGIZA - ENGENHARIA E INSTALACOES ELETRICAS LTDA	07.336.749/0001-53	15,00	M	3,75	56,25
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	TUBO SOLDÁVEL 20 mm	ENERGIZA - ENGENHARIA E INSTALACOES ELETRICAS LTDA	07.336.749/0001-53	15,00	M	1,18	17,70
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	Registro pressão PVC 25mm	ENERGIZA - ENGENHARIA E INSTALACOES ELETRICAS LTDA	07.336.749/0001-53	3,00	UN	5,55	16,65
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	Registro pressão PVC 20mm	ENERGIZA - ENGENHARIA E INSTALACOES ELETRICAS LTDA	07.336.749/0001-53	5,00	UN	5,15	25,75
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	PLUG FÊMEA 2P 10A + T	ENERGIZA - ENGENHARIA E INSTALACOES ELETRICAS LTDA	07.336.749/0001-53	10,00	UN	3,30	33,00
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	FITA ISOLANTE 19mm x 20 m - PRETA	ENERGIZA - ENGENHARIA E INSTALACOES ELETRICAS LTDA	07.336.749/0001-53	5,00	UN	3,70	18,50
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	LUVA SIMPLES PARA ESGOTO 40mm	ENERGIZA - ENGENHARIA E INSTALACOES ELETRICAS LTDA	07.336.749/0001-53	10,00	UN	0,50	5,00
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	Espaçador para piso cerâmico 5mm pacote c/ 100 unidades	BONATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	07.102.402/0001-46	1,00	PCT	2,21	2,21
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	CORANTE LIQUIDO VARIAS CORES	BONATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	07.102.402/0001-46	3,00	UN	2,90	8,70
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	JOELHO LXR 20 X 1/2"	BONATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	07.102.402/0001-46	2,00	UN	0,69	1,38
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	JOELHO LXR 25 x 1/2"	BONATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	07.102.402/0001-46	2,00	UN	0,80	1,60
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	BUCHA Nº 10	BONATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	07.102.402/0001-46	30,00	UN	0,10	3,00
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	VEDA ROSCA 18mmx10m	BONATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	07.102.402/0001-46	10,00	UN	1,27	12,70
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	TUBO DE ESGOTO 40 mm	BONATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	07.102.402/0001-46	15,00	M	2,00	30,00
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	SERRA AÇO RÁPIDO	BONATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	07.102.402/0001-46	10,00	UN	3,90	39,00
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	Registro pressão PVC 50mm	BONATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	07.102.402/0001-46	2,00	UN	19,50	39,00
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	Registro pressão PVC 32mm	BONATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	07.102.402/0001-46	2,00	UN	15,90	31,80
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	Bucha nº 08	BONATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	07.102.402/0001-46	30,00	UN	0,08	2,40
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	BUCHA Nº 06	BONATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	07.102.402/0001-46	30,00	UN	0,05	1,50
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	Adesivo para PVC com pincel	BONATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	07.102.402/0001-46	5,00	UN	7,50	37,50
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	Válvula plástica para lavatório	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - EPP	25.012.595/0001-26	3,00	UN	1,80	5,40
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	Plug roscável 1/2"	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - EPP	25.012.595/0001-26	5,00	UN	0,30	1,50

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

CNPJ: 01.613.428/0001-72
Avenida 16 de Fevereiro, 151 - Centro
C.E.P.: 89609-000 - Luzerna - SC

Órgão	Bem Adquirido	Nome do Fornecedor	CNPJ / CPF	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	Niple PVC roscável 1/2"	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - EPP	25.012.595/0001-26	2,00	UN	0,42	0,84
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	Niple PVC roscável 1"	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - EPP	25.012.595/0001-26	2,00	UN	1,25	2,50
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	Niple PVC roscável 1 1/2"	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - EPP	25.012.595/0001-26	2,00	UN	3,10	6,20
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	LUVA SOLDÁVEL 50mm	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - EPP	25.012.595/0001-26	10,00	UN	1,50	15,00
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	LUVA SOLDÁVEL 25mm	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - EPP	25.012.595/0001-26	10,00	UN	0,25	2,50
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	LUVA SOLDÁVEL 20mm	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - EPP	25.012.595/0001-26	10,00	UN	0,17	1,70
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	lona preta	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - EPP	25.012.595/0001-26	40,00	M2	0,65	26,00
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	Joelho soldável 90° 25mm	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - EPP	25.012.595/0001-26	10,00	UN	0,31	3,10
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	JOELHO SOLDÁVEL 90° 20 mm	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - EPP	25.012.595/0001-26	10,00	UN	0,20	2,00
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	Joelho esgoto 45° 40mm	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - EPP	25.012.595/0001-26	15,00	UN	0,65	9,75
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	ENGATE FLEXÍVEL 50 cm	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - EPP	25.012.595/0001-26	5,00	UN	2,64	13,20
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	ENGATE FLEXÍVEL 30 cm	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - EPP	25.012.595/0001-26	5,00	UN	2,24	11,20
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	CAP PVC soldável 32mm	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - EPP	25.012.595/0001-26	5,00	UN	0,60	3,00
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	CAP PVC soldável 20mm	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - EPP	25.012.595/0001-26	5,00	UN	0,25	1,25
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 25x20 mm	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - EPP	25.012.595/0001-26	10,00	UN	0,19	1,90
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	Niple PVC roscável 1 1/4"	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - EPP	25.012.595/0001-26	2,00	UN	1,89	3,78
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	Tinta acrílica semi-brilho 3,6L - cores diversas - Premium	LOVATEL MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA. - EPP	82.140.898/0001-68	2,00	UN	52,00	104,00
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	Placa de serviços auxiliares com dimensão 50x66cm	WILLIAN PABLO LAMPERTI - ME	25.203.392/0001-17	1,00	UN	250,00	250,00
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	Placas de regulamentação 60x10	WILLIAN PABLO LAMPERTI - ME	25.203.392/0001-17	1,00	UN	275,00	275,00
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	TUBO CONCRETO 30x100cm	DELCIR BOESING - ME	07.515.006/0001-40	50,00	UN	15,89	794,50
Secretaria de Saúde e Assistência Social	Contratação e gestão completa do backup do ambiente virtual	ATENA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI	15.074.920/0001-21	27,27	UN	13,3334	363,60
Secretaria de Saúde e Assistência Social	Serviço de Gerenciamento de Ambiente de TI e Segurança da In	ATENA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI	15.074.920/0001-21	27,27	UN	80,00	2.181,60
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	Mudas de flores de época	RODRIGO HORN 02212903979	22.310.061/0001-98	1.000,00	UN	0,54	540,00
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	Palmeira rafis	RODRIGO HORN 02212903979	22.310.061/0001-98	2,00	UN	10,50	21,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

CNPJ: 01.613.428/0001-72
Avenida 16 de Fevereiro, 151 - Centro
C.E.P.: 89609-000 - Luzerna - SC

Órgão	Bem Adquirido	Nome do Fornecedor	CNPJ / CPF	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	Vaso de plástico trapézio para espaço interno - altura 50cm	RODRIGO HORN 02212903979	22.310.061/0001-98	1,00	UN	115,00	115,00
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	Pá de corte reto com cabo 70cm	BELEGANTE E CARNIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	11.743.603/0001-08	1,00	UN	27,00	27,00
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	Pá com cabo	BELEGANTE E CARNIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	11.743.603/0001-08	2,00	UN	24,50	49,00
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	FOICE ROÇADEIRA COM CABO 1,00m, OLHO DE 35mm.	BELEGANTE E CARNIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	11.743.603/0001-08	1,00	UN	28,50	28,50
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	ENXADA LEVE COM OLHO DE 42x32mm	BELEGANTE E CARNIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	11.743.603/0001-08	3,00	UN	22,90	68,70
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	Óleo hidráulico 68 - embalagem de 20 litros	LUZERNA AUTO PECAS LTDA - EPP	84.585.173/0001-09	10,00	BLD	105,00	1.050,00
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	Pão caseiro de farinha integral,	COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ARROIO T	07.591.970/0001-58	32,00	UN	10,78	344,96
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	MACARRAO CASEIRO,	COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ARROIO T	07.591.970/0001-58	14,18	KG	10,15	143,93
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	CEBOLA	COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ARROIO T	07.591.970/0001-58	24,485	KG	3,71	90,84
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	CUCA CASEIRA,	COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ARROIO T	07.591.970/0001-58	30,00	UN	10,10	303,00
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	BOLACHA CASEIRA DE COCO,	COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ARROIO T	07.591.970/0001-58	12,00	KG	18,09	217,08
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	SUCO DE INTEGRAL DE UVA,	COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ARROIO T	07.591.970/0001-58	6,00	LT	14,15	84,90
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	OVO DE GALINHA	COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ARROIO T	07.591.970/0001-58	25,00	DZ	6,08	152,00
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	MACARRAO CASEIRO,	COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ARROIO T	07.591.970/0001-58	5,075	KG	10,15	51,51
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	CEBOLA	COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ARROIO T	07.591.970/0001-58	20,08	KG	3,71	74,50
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	BOLACHA CASEIRA DA VOVÓ,	COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ARROIO T	07.591.970/0001-58	3,00	KG	16,73	50,19
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	BOLACHA CASEIRA DE COCO,	COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ARROIO T	07.591.970/0001-58	3,00	KG	18,09	54,27
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	CUCA CASEIRA,	COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ARROIO T	07.591.970/0001-58	8,00	UN	10,10	80,80
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	OVO DE GALINHA	COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ARROIO T	07.591.970/0001-58	12,00	DZ	6,08	72,96
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	SUCO DE INTEGRAL DE UVA,	COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ARROIO T	07.591.970/0001-58	3,00	LT	14,15	42,45
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	Pão caseiro de farinha integral,	COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ARROIO T	07.591.970/0001-58	7,00	UN	10,78	75,46
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	CEBOLA	COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ARROIO T	07.591.970/0001-58	20,225	KG	3,71	75,03
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	SUCO DE INTEGRAL DE UVA,	COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ARROIO T	07.591.970/0001-58	8,00	LT	14,15	113,20
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	Pão caseiro de farinha integral,	COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ARROIO T	07.591.970/0001-58	30,00	UN	10,78	323,40

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Folha: 13/28

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

CNPJ: 01.613.428/0001-72
Avenida 16 de Fevereiro, 151 - Centro
C.E.P.: 89609-000 - Luzerna - SC

Órgão	Bem Adquirido	Nome do Fornecedor	CNPJ / CPF	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	OVO DE GALINHA	COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ARROIO T	07.591.970/0001-58	22,00	DZ	6,08	133,76
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	MACARRAO CASEIRO,	COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ARROIO T	07.591.970/0001-58	10,135	KG	10,15	102,87
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	CUCA CASEIRA,	COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ARROIO T	07.591.970/0001-58	16,00	UN	10,10	161,60
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	BOLACHA CASEIRA DA VOVÓ,	COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ARROIO T	07.591.970/0001-58	10,00	KG	16,73	167,30
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	Recapagem pneu 10.00 R 20 - 16 lonas	DANIEL CARLOS GRIS	07.742.583/0001-75	8,00	UN	520,00	4.160,00
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	COBERTORES, tamanho: 0,90 x 1,10 m	MERCADO DE TECIDOS LEON LTDA	82.827.718/0004-63	30,00	UN	27,00	810,00
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	Pavimentação Asfáltica, drenagem de águas pluviais...	KAENG INFRAESTRUTURA EIRELI	22.798.043/0001-05	0,999	UN	209.729,40	209.519,67
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	Pavimentação Asfáltica, drenagem de águas pluviais...	KAENG INFRAESTRUTURA EIRELI	22.798.043/0001-05	0,001	UN	209.729,40	209,73
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	TANGERINA, apresentando grau de maturação adequado	JOSE LUIS DEZANET	780.707.409-49	10,00	KG	3,56	35,60
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	MANDIOCA,	JOSE LUIS DEZANET	780.707.409-49	13,00	KG	6,23	80,99
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	FEIJÃO PRETO	JOSE LUIS DEZANET	780.707.409-49	15,00	KG	7,31	109,65
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	CHUCHU, de primeira qualidade, tamanho médio a grande	JOSE LUIS DEZANET	780.707.409-49	4,00	KG	2,77	11,08
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	MANDIOCA,	JOSE LUIS DEZANET	780.707.409-49	32,00	KG	6,23	199,36
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	TANGERINA, apresentando grau de maturação adequado	JOSE LUIS DEZANET	780.707.409-49	20,00	KG	3,56	71,20
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	CHUCHU, de primeira qualidade, tamanho médio a grande	JOSE LUIS DEZANET	780.707.409-49	8,00	KG	2,77	22,16
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	FEIJÃO PRETO	JOSE LUIS DEZANET	780.707.409-49	20,00	KG	7,31	146,20
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	MANDIOCA,	JOSE LUIS DEZANET	780.707.409-49	36,00	KG	6,23	224,28
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	TANGERINA, apresentando grau de maturação adequado	JOSE LUIS DEZANET	780.707.409-49	15,00	KG	3,56	53,40
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	FEIJÃO PRETO	JOSE LUIS DEZANET	780.707.409-49	25,00	KG	7,31	182,75
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	CHUCHU, de primeira qualidade, tamanho médio a grande	JOSE LUIS DEZANET	780.707.409-49	6,00	KG	2,77	16,62
Secretaria de Coordenação de Governo e Gestão	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 200W Reais, com (2) dois conectores	MAXI MOVEIS E PAPELARIA LTDA - ME	23.518.341/0001-59	10,00	UN	35,90	359,00
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	Pó de pedra (tonelada)	PEDREIRA JOCABA LTDA - EPP	84.585.306/0001-47	15,00	TON	28,50	427,50
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	Gasolina Comum	REDE PORTAL DE COMBUSTIVEIS LTDA - Filial 3	05.610.041/0004-66	150,00	L	4,29	643,50
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	PASSAGEM DE ESTUDANTE	EMPRESA JOACABENSE DE T5RANSP COLET LTDA - EPP	83.411.843/0001-08	409,00	UN	2,50	1.022,50

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

CNPJ: 01.613.428/0001-72
Avenida 16 de Fevereiro, 151 - Centro
C.E.P.: 89609-000 - Luzerna - SC

Órgão	Bem Adquirido	Nome do Fornecedor	CNPJ / CPF	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	PASSAGEM DE ESTUDANTE	EMPRESA JOACABENSE DE T5RANSP COLET LTDA - EPP	83.411.843/0001-08	1.496,00	UN	2,50	3.740,00
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	NOTEBOOK: Configurações Mínimas: processador de referência	FENIX INFORMATICA E TELEFONIA LTDA	05.047.599/0001-32	1,00	UN	2.374,00	2.374,00
Secretaria de Coordenação de Governo e Gestão	DIVISÓRIA - Instalada, chapa de fibra de madeira	CIDIMAR DA ROSA	11.312.247/0001-60	6,20	M2	80,74	500,59
Secretaria de Coordenação de Governo e Gestão	DIVISÓRIA COM PAINEL DE VIDRO - Instalada	CIDIMAR DA ROSA	11.312.247/0001-60	2,50	M2	111,31	278,28
Secretaria de Coordenação de Governo e Gestão	PORTA PARA DIVISÓRIA	CIDIMAR DA ROSA	11.312.247/0001-60	1,00	UN	248,44	248,44
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	Torneira abre fecha 1/4" de volta metálica	ENERGIZA - ENGENHARIA E INSTALACOES ELETRICAS LTDA	07.336.749/0001-53	2,00	UN	45,00	90,00
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	Disjuntor DIN 20A	ENERGIZA - ENGENHARIA E INSTALACOES ELETRICAS LTDA	07.336.749/0001-53	1,00	UN	5,80	5,80
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	Caixa distribuição sobrepor - 01 disjuntor	ENERGIZA - ENGENHARIA E INSTALACOES ELETRICAS LTDA	07.336.749/0001-53	1,00	UN	6,20	6,20
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	MANTA GEOTEXTIL PARA DRENO	GHIGGI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP	07.355.138/0001-52	110,00	M2	4,40	484,00
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	LAMPADA INCANDESCENTE DA LANTERNA INDICADORA DE DIREÇÃO	TECNICAR MECANICA AUTOMOTIVA LTDA	08.239.633/0001-69	3,00	UN	12,60	37,80
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	LAMPADA DA LANTERNA TRASEIRA	TECNICAR MECANICA AUTOMOTIVA LTDA	08.239.633/0001-69	2,00	UN	9,66	19,32
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	ARRUELA	TECNICAR MECANICA AUTOMOTIVA LTDA	08.239.633/0001-69	3,00	UN	5,60	16,80
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	TECNICAR MECANICA AUTOMOTIVA LTDA	08.239.633/0001-69	1,00	UN	22,40	22,40
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	COXIM DO AMORTECEDOR OU BATENTE	TECNICAR MECANICA AUTOMOTIVA LTDA	08.239.633/0001-69	2,00	UN	179,20	358,40
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	FILTRO DE ÓLEO	TECNICAR MECANICA AUTOMOTIVA LTDA	08.239.633/0001-69	1,00	UN	29,12	29,12
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	ARRUELA	TECNICAR MECANICA AUTOMOTIVA LTDA	08.239.633/0001-69	1,00	UN	14,49	14,49
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	COIFA DO EIXO DIANTEIRO EXTERNA	TECNICAR MECANICA AUTOMOTIVA LTDA	08.239.633/0001-69	1,00	UN	24,50	24,50
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	PALHETAS DO LIMPADOR DO PARABRISAS	TECNICAR MECANICA AUTOMOTIVA LTDA	08.239.633/0001-69	2,00	UN	33,60	67,20
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	ROLAMENTO DA EMBREAGEM	TECNICAR MECANICA AUTOMOTIVA LTDA	08.239.633/0001-69	2,00	UN	149,76	299,52
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	LAMPADA PARA VEICULO	TECNICAR MECANICA AUTOMOTIVA LTDA	08.239.633/0001-69	1,00	UN	5,60	5,60
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	LAMPADA DA LANTERNA TRASEIRA	TECNICAR MECANICA AUTOMOTIVA LTDA	08.239.633/0001-69	2,00	UN	8,05	16,10
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	ROLAMENTO CUBO	TECNICAR MECANICA AUTOMOTIVA LTDA	08.239.633/0001-69	2,00	UN	182,00	364,00
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	ENGRENAGEM	TECNICAR MECANICA AUTOMOTIVA LTDA	08.239.633/0001-69	1,00	UN	64,05	64,05
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	MANGUEIRA P/ VEICULO	TECNICAR MECANICA AUTOMOTIVA LTDA	08.239.633/0001-69	1,00	MT	67,20	67,20

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Folha: 15/28

CNPJ: 01.613.428/0001-72
Avenida 16 de Fevereiro, 151 - Centro
C.E.P.: 89609-000 - Luzerna - SC

Órgão	Bem Adquirido	Nome do Fornecedor	CNPJ / CPF	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	PARAFUSO	TECNICAR MECANICA AUTOMOTIVA LTDA	08.239.633/0001-69	10,00	UN	4,27	42,70
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	RESERVATORIO AGUA	TECNICAR MECANICA AUTOMOTIVA LTDA	08.239.633/0001-69	1,00	UN	51,10	51,10
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	RETENTOR	TECNICAR MECANICA AUTOMOTIVA LTDA	08.239.633/0001-69	1,00	UN	22,40	22,40
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	ROLAMENTO	TECNICAR MECANICA AUTOMOTIVA LTDA	08.239.633/0001-69	1,00	PC	308,00	308,00
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	ANEL DE VEDAÇÃO	TECNICAR MECANICA AUTOMOTIVA LTDA	08.239.633/0001-69	1,00	UN	7,84	7,84
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	CILINDRO DE FREIO	TECNICAR MECANICA AUTOMOTIVA LTDA	08.239.633/0001-69	2,00	UN	63,00	126,00
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	CORREIA	TECNICAR MECANICA AUTOMOTIVA LTDA	08.239.633/0001-69	1,00	PC	34,30	34,30
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	ELEM. FILTRO DE AR	TECNICAR MECANICA AUTOMOTIVA LTDA	08.239.633/0001-69	1,00	UN	22,40	22,40
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	LAMPADA HALOGENA	TECNICAR MECANICA AUTOMOTIVA LTDA	08.239.633/0001-69	1,00	UN	56,35	56,35
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	GARFO DA EMBREAGEM	TECNICAR MECANICA AUTOMOTIVA LTDA	08.239.633/0001-69	3,00	UN	127,98	383,94
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	ANEL SINCRONIZADO	TECNICAR MECANICA AUTOMOTIVA LTDA	08.239.633/0001-69	4,00	UN	65,24	260,96
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	JOGO DE JUNTA	TECNICAR MECANICA AUTOMOTIVA LTDA	08.239.633/0001-69	1,00	UN	90,30	90,30
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	PASSAGEM DE ESTUDANTE	EMPRESA JOACABENSE DE T5RANSP COLET LTDA - EPP	83.411.843/0001-08	800,00	UN	2,50	2.000,00
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	SERVIÇO DE MECÂNICA GERAL PARA VEÍCULOS LEVES	TECNICAR MECANICA AUTOMOTIVA LTDA	08.239.633/0001-69	6,70	HR	46,672	312,70
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	SERVIÇO DE MECÂNICA GERAL PARA VEÍCULOS LEVES	TECNICAR MECANICA AUTOMOTIVA LTDA	08.239.633/0001-69	34,55	HR	46,672	1.612,52
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	SERVIÇO DE ELETRICIDADE PARA CAMINHÕES.	VALTER GEHM - ME	79.315.230/0001-08	1,25	HR	65,6308	82,04
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	SERVIÇOS DE TORNO E MANUTENÇÕES PARA MÁQUINAS PESADAS	INCOGIL IND. DE PÇS. CONS. GIACOMIN LTDA	79.395.430/0001-00	48,00	HR	71,298	3.422,30
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	SERVIÇOS DE SOLDA PARA MÁQUINAS PESADAS	INCOGIL IND. DE PÇS. CONS. GIACOMIN LTDA	79.395.430/0001-00	53,00	HR	57,9375	3.070,69
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	SERVIÇO DE ELETRICIDADE PARA VEÍCULOS LEVES	VALTER GEHM - ME	79.315.230/0001-08	1,50	HR	45,9535	68,93
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	SERVIÇO DE ELETRICIDADE PARA CAMINHÕES.	VALTER GEHM - ME	79.315.230/0001-08	6,60	HR	65,6308	433,16
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	SERVIÇO DE MECÂNICA GERAL PARA VEÍCULOS LEVES	TECNICAR MECANICA AUTOMOTIVA LTDA	08.239.633/0001-69	7,00	HR	46,672	326,70
Secretaria de Saúde e Assistência Social	SERVIÇO DE MECÂNICA GERAL PARA VEÍCULOS LEVES	TECNICAR MECANICA AUTOMOTIVA LTDA	08.239.633/0001-69	3,00	HR	46,672	140,02
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	SERVIÇO DE ELETRICIDADE PARA MÁQUINAS PESADAS	VALTER GEHM - ME	79.315.230/0001-08	3,50	HR	62,2562	217,90
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	SERVIÇOS DE SOLDA PARA CAMINHÕES.	INCOGIL IND. DE PÇS. CONS. GIACOMIN LTDA	79.395.430/0001-00	28,00	HR	59,787	1.674,04

DOM/SC Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Folha: 16/28

CNPJ: 01.613.428/0001-72
Avenida 16 de Fevereiro, 151 - Centro
C.E.P.: 89609-000 - Luzerna - SC

Órgão	Bem Adquirido	Nome do Fornecedor	CNPJ / CPF	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	SERVIÇO DE MECÂNICA GERAL PARA VANS	MECANICA FACIN LTDA - EPP	01.081.014/0001-40	0,50	HR	81,9116	40,96
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	Serviço de Escavadeira Hidráulica modelo 140 (Peso min14T)	V.P ESCAVACOES E TERRAPLENAGEM LTDA	18.326.646/0001-29	677,966	h/t	88,50	60.000,00
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	LEITE PASTEURIZADO TIPO C	TRANSLIANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	08.786.648/0001-47	78,00	LT	2,70	210,60
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	IOGURTE	TRANSLIANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	08.786.648/0001-47	88,00	UN	3,45	303,60
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	FEIJÃO CARIOCA	MERCADO MUNARI LTDA - ME	10.878.273/0001-97	5,00	KG	3,68	18,40
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	ERVILHA SECA PARTIDA TIPO I	MERCADO MUNARI LTDA - ME	10.878.273/0001-97	6,00	UN	5,77	34,62
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	CUCA CASEIRA,	MERCADO MUNARI LTDA - ME	10.878.273/0001-97	8,00	UN	5,04	40,32
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	AVEIA EM FLOCOS FINOS,	MERCADO MUNARI LTDA - ME	10.878.273/0001-97	3,00	UN	2,09	6,27
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	AÇÚCAR DE BAUNILHA	MERCADO MUNARI LTDA - ME	10.878.273/0001-97	1,00	KG	6,24	6,24
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	PÃO FATIADO	MERCADO MUNARI LTDA - ME	10.878.273/0001-97	13,00	UN	3,63	47,19
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL,	MERCADO MUNARI LTDA - ME	10.878.273/0001-97	3,00	UN	4,15	12,45
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	PÃO TIPO BISNAGUINHA OU CASEIRINHO	MERCADO MUNARI LTDA - ME	10.878.273/0001-97	9,00	KG	9,90	89,10
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	PÃO FATIADO INTEGRAL,	MERCADO MUNARI LTDA - ME	10.878.273/0001-97	4,00	UN	3,97	15,88
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	MUSCULO BOVINO,	MERCADO MUNARI LTDA - ME	10.878.273/0001-97	5,00	KG	13,95	69,75
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	MANTEIGA	MERCADO MUNARI LTDA - ME	10.878.273/0001-97	3,00	UN	5,50	16,50
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	LEITE EM PO SEM LACTOSE	MERCADO MUNARI LTDA - ME	10.878.273/0001-97	2,00	UN	15,97	31,94
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	IOGURTE SEM LACTOSE,	MERCADO MUNARI LTDA - ME	10.878.273/0001-97	5,00	UN	5,27	26,35
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	FIGADO BOVINO	MERCADO MUNARI LTDA - ME	10.878.273/0001-97	6,00	KG	8,44	50,64
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	REPOLHO VERDE	COMERCIO DE PRODUTOS CHEIRO BOM - EIRELI - ME	28.235.922/0001-05	8,00	KG	0,99	7,92
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	PIMENTÃO VERDE, VERMELHO E AMARELO	COMERCIO DE PRODUTOS CHEIRO BOM - EIRELI - ME	28.235.922/0001-05	1,00	KG	6,49	6,49
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	PERA D'AGUA	COMERCIO DE PRODUTOS CHEIRO BOM - EIRELI - ME	28.235.922/0001-05	12,00	KG	8,18	98,16
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	TOMATE,	COMERCIO DE PRODUTOS CHEIRO BOM - EIRELI - ME	28.235.922/0001-05	32,00	KG	1,89	60,48
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	TEMPERO VERDE (SALSA E CEBOLINHA)	COMERCIO DE PRODUTOS CHEIRO BOM - EIRELI - ME	28.235.922/0001-05	17,00	MC	1,99	33,83
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	PEPINO	COMERCIO DE PRODUTOS CHEIRO BOM - EIRELI - ME	28.235.922/0001-05	6,00	KG.	1,69	10,14

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

CNPJ: 01.613.428/0001-72
Avenida 16 de Fevereiro, 151 - Centro
C.E.P.: 89609-000 - Luzerna - SC

Órgão	Bem Adquirido	Nome do Fornecedor	CNPJ / CPF	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	MELÃO	COMERCIO DE PRODUTOS CHEIRO BOM - EIRELI - ME	28.235.922/0001-05	48,00	KG	2,19	105,12
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	MANGA	COMERCIO DE PRODUTOS CHEIRO BOM - EIRELI - ME	28.235.922/0001-05	48,00	KG	2,27	108,96
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	MAÇÃ FUGI OU GALA,	COMERCIO DE PRODUTOS CHEIRO BOM - EIRELI - ME	28.235.922/0001-05	48,00	KG	2,19	105,12
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	LARANJA	COMERCIO DE PRODUTOS CHEIRO BOM - EIRELI - ME	28.235.922/0001-05	100,00	KG	1,44	144,00
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	KIWI	COMERCIO DE PRODUTOS CHEIRO BOM - EIRELI - ME	28.235.922/0001-05	8,00	KG	14,50	116,00
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	CENOURA	COMERCIO DE PRODUTOS CHEIRO BOM - EIRELI - ME	28.235.922/0001-05	20,00	KG	1,73	34,60
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	BETERRABA	COMERCIO DE PRODUTOS CHEIRO BOM - EIRELI - ME	28.235.922/0001-05	16,00	KG	0,99	15,84
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	BATATA SALSA,	COMERCIO DE PRODUTOS CHEIRO BOM - EIRELI - ME	28.235.922/0001-05	3,00	KG	7,80	23,40
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	BATATA INGLESA,	COMERCIO DE PRODUTOS CHEIRO BOM - EIRELI - ME	28.235.922/0001-05	60,00	KG	1,03	61,80
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	BANANA TIPO CATURRA	COMERCIO DE PRODUTOS CHEIRO BOM - EIRELI - ME	28.235.922/0001-05	120,00	KG.	0,99	118,80
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	ALHO,	COMERCIO DE PRODUTOS CHEIRO BOM - EIRELI - ME	28.235.922/0001-05	0,80	KG	13,25	10,60
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	ABOBRINHA VERDE	COMERCIO DE PRODUTOS CHEIRO BOM - EIRELI - ME	28.235.922/0001-05	16,00	KG	2,55	40,80
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	ABACAXI PEROLA	COMERCIO DE PRODUTOS CHEIRO BOM - EIRELI - ME	28.235.922/0001-05	24,00	UN	4,99	119,76
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	ABACATE	COMERCIO DE PRODUTOS CHEIRO BOM - EIRELI - ME	28.235.922/0001-05	10,00	UN	4,39	43,90
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	VINAGRE DE VINHO TINTO	CAPINZAL CENTER LTDA - ME	07.383.088/0001-17	6,00	UN	2,97	17,82
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	VINAGRE DE MAÇÃ	CAPINZAL CENTER LTDA - ME	07.383.088/0001-17	4,00	UN	2,59	10,36
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	SUCO CONCENTRADO	CAPINZAL CENTER LTDA - ME	07.383.088/0001-17	3,00	UN	6,99	20,97
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	MASSA COM OVOS TIPO CABELO DE ANJO,	CAPINZAL CENTER LTDA - ME	07.383.088/0001-17	12,00	UN	2,49	29,88
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	MARGARINA	CAPINZAL CENTER LTDA - ME	07.383.088/0001-17	2,00	UN	2,89	5,78
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	FERMENTO QUIMICO EM PÓ	CAPINZAL CENTER LTDA - ME	07.383.088/0001-17	3,00	UN	3,99	11,97
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL	CAPINZAL CENTER LTDA - ME	07.383.088/0001-17	5,00	KG	1,75	8,75
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA,	CAPINZAL CENTER LTDA - ME	07.383.088/0001-17	1,00	KG	4,75	4,75
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO,	CAPINZAL CENTER LTDA - ME	07.383.088/0001-17	2,00	UN	5,09	10,18
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	ERVILHA EM CONSERVA	CAPINZAL CENTER LTDA - ME	07.383.088/0001-17	8,00	UN	1,29	10,32

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Folha: 18/28

CNPJ: 01.613.428/0001-72
Avenida 16 de Fevereiro, 151 - Centro
C.E.P.: 89609-000 - Luzerna - SC

Órgão	Bem Adquirido	Nome do Fornecedor	CNPJ / CPF	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	DOCE DE LEITE	CAPINZAL CENTER LTDA - ME	07.383.088/0001-17	2,00	UN	7,98	15,96
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	CREME DE LEITE UHT,	CAPINZAL CENTER LTDA - ME	07.383.088/0001-17	6,00	UN	1,60	9,60
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	CARNE BOVINA TIPO PATINHO,	CAPINZAL CENTER LTDA - ME	07.383.088/0001-17	9,00	KG	16,40	147,60
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	CARNE BOVINA MOÍDA DE SEGUNDA	CAPINZAL CENTER LTDA - ME	07.383.088/0001-17	10,00	KG	9,99	99,90
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	CAFÉ EM PÓ	CAPINZAL CENTER LTDA - ME	07.383.088/0001-17	10,00	UN	6,79	67,90
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM	CAPINZAL CENTER LTDA - ME	07.383.088/0001-17	2,00	UN	13,87	27,74
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	ARROZ TIPO PARBOILIZADO	CAPINZAL CENTER LTDA - ME	07.383.088/0001-17	25,00	KG	1,99	49,75
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	ARROZ QUEBRADINHO,	CAPINZAL CENTER LTDA - ME	07.383.088/0001-17	7,00	KG	1,39	9,73
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	AÇÚCAR REFINADO	CAPINZAL CENTER LTDA - ME	07.383.088/0001-17	5,00	KG	2,04	10,20
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	AÇÚCAR BRANCO CRISTAL	CAPINZAL CENTER LTDA - ME	07.383.088/0001-17	10,00	KG	2,13	21,30
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	ACHOCOLATADO EM PÓ SOLÚVEL,	CAPINZAL CENTER LTDA - ME	07.383.088/0001-17	2,00	PCT	6,38	12,76
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	MAMÃO FORMOSA,	BRAGHIROLLI ALIMENTOS LTDA - ME	10.638.257/0001-27	20,00	KG	3,45	69,00
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	COUVE-FLOR	BRAGHIROLLI ALIMENTOS LTDA - ME	10.638.257/0001-27	24,00	UN	4,50	108,00
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	BRÓCOLIS VERDE	BRAGHIROLLI ALIMENTOS LTDA - ME	10.638.257/0001-27	24,00	UN	2,60	62,40
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	QUEIJO MUSSARELA FATIADO	AGN FRIOS LTDA	85.322.840/0001-23	2,00	KG	17,40	34,80
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	PEITO DE FRANGO SEM OSSO	AGN FRIOS LTDA	85.322.840/0001-23	3,00	KG	8,15	24,45
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	OLEO DE SOJA	AGN FRIOS LTDA	85.322.840/0001-23	10,00	UN	3,15	31,50
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	CARNE SUINA,	AGN FRIOS LTDA	85.322.840/0001-23	6,00	KG.	8,18	49,08
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	CARNE DE FRANGO MOIDA	AGN FRIOS LTDA	85.322.840/0001-23	2,00	KG	10,20	20,40
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRE COXA INTERFOLHADA)	AGN FRIOS LTDA	85.322.840/0001-23	6,00	KG	4,95	29,70
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	BISCOITO SALGADO,	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS POUSO NOVO LTDA	19.167.682/0001-50	10,00	UN	3,10	31,00
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA,	MERCADO MUNARI LTDA - ME	10.878.273/0001-97	10,00	UN	3,02	30,20
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	BISCOITO SALGADO INTEGRAL,	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS POUSO NOVO LTDA	19.167.682/0001-50	5,00	UN	3,99	19,95
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	BISCOITO SALGADO,	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS POUSO NOVO LTDA	19.167.682/0001-50	10,00	UN	3,10	31,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Folha: 19/28

CNPJ: 01.613.428/0001-72
Avenida 16 de Fevereiro, 151 - Centro
C.E.P.: 89609-000 - Luzerna - SC

Órgão	Bem Adquirido	Nome do Fornecedor	CNPJ / CPF	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA,	MERCADO MUNARI LTDA - ME	10.878.273/0001-97	15,00	UN	3,02	45,30
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	BISCOITO SALGADO,	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS POUSO NOVO LTDA	19.167.682/0001-50	12,00	UN	3,10	37,20
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	SERVIÇO DE MECÂNICA GERAL PARA MÁQUINAS PESADAS.	LUZERNA AUTO PECAS LTDA - EPP	84.585.173/0001-09	5,00	HR	75,4572	377,29
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	SERVIÇO DE MECÂNICA GERAL PARA CAMINHÕES	LUZERNA AUTO PECAS LTDA - EPP	84.585.173/0001-09	2,00	HR	74,079	148,16
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	LEITE PASTEURIZADO TIPO C	TRANSLIANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	08.786.648/0001-47	100,00	LT	2,70	270,00
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	LEITE DE VACA INTEGRAL,	TRANSLIANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	08.786.648/0001-47	2,00	CX	22,80	45,60
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	IOGURTE	TRANSLIANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	08.786.648/0001-47	85,00	UN	3,45	293,25
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL,	MERCADO MUNARI LTDA - ME	10.878.273/0001-97	25,00	UN	4,15	103,75
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	QUEIJO RALADO	MERCADO MUNARI LTDA - ME	10.878.273/0001-97	1,00	UN.	29,40	29,40
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	PÃO TIPO BISNAGUINHA OU CASEIRINHO	MERCADO MUNARI LTDA - ME	10.878.273/0001-97	2,00	KG	9,90	19,80
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	PAO FRANCES,	MERCADO MUNARI LTDA - ME	10.878.273/0001-97	18,00	KG	6,97	125,46
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	PÃO FATIADO INTEGRAL,	MERCADO MUNARI LTDA - ME	10.878.273/0001-97	1,00	UN	3,97	3,97
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	PÃO FATIADO	MERCADO MUNARI LTDA - ME	10.878.273/0001-97	6,00	UN	3,63	21,78
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	MUSCULO BOVINO,	MERCADO MUNARI LTDA - ME	10.878.273/0001-97	6,00	KG	13,95	83,70
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	MILHO EM CONSERVA	MERCADO MUNARI LTDA - ME	10.878.273/0001-97	6,00	UN	1,32	7,92
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	IOGURTE SEM LACTOSE,	MERCADO MUNARI LTDA - ME	10.878.273/0001-97	2,00	UN	5,27	10,54
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL,	MERCADO MUNARI LTDA - ME	10.878.273/0001-97	5,00	KG	2,99	14,95
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	CUCA CASEIRA,	MERCADO MUNARI LTDA - ME	10.878.273/0001-97	2,00	UN	5,04	10,08
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	ARROZ INTEGRAL,	MERCADO MUNARI LTDA - ME	10.878.273/0001-97	7,00	KG	3,08	21,56
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	TOMATE,	COMERCIO DE PRODUTOS CHEIRO BOM - EIRELI - ME	28.235.922/0001-05	24,00	KG	1,89	45,36
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	REPOLHO VERDE	COMERCIO DE PRODUTOS CHEIRO BOM - EIRELI - ME	28.235.922/0001-05	12,00	KG	0,99	11,88
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	PIMENTÃO VERDE, VERMELHO E AMARELO	COMERCIO DE PRODUTOS CHEIRO BOM - EIRELI - ME	28.235.922/0001-05	1,00	KG	6,49	6,49
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	PEPINO	COMERCIO DE PRODUTOS CHEIRO BOM - EIRELI - ME	28.235.922/0001-05	18,00	KG.	1,69	30,42
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	MELÃO	COMERCIO DE PRODUTOS CHEIRO BOM - EIRELI - ME	28.235.922/0001-05	43,00	KG	2,19	94,17

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Folha: 20/28

CNPJ: 01.613.428/0001-72
Avenida 16 de Fevereiro, 151 - Centro
C.E.P.: 89609-000 - Luzerna - SC

Órgão	Bem Adquirido	Nome do Fornecedor	CNPJ / CPF	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	MANGA	COMERCIO DE PRODUTOS CHEIRO BOM - EIRELI - ME	28.235.922/0001-05	40,00	KG	2,27	90,80
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	MAÇÃ FUGI OU GALA,	COMERCIO DE PRODUTOS CHEIRO BOM - EIRELI - ME	28.235.922/0001-05	40,00	KG	2,19	87,60
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	LARANJA	COMERCIO DE PRODUTOS CHEIRO BOM - EIRELI - ME	28.235.922/0001-05	55,00	KG	1,44	79,20
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	CENOURA	COMERCIO DE PRODUTOS CHEIRO BOM - EIRELI - ME	28.235.922/0001-05	10,00	KG	1,73	17,30
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	CEBOLA	COMERCIO DE PRODUTOS CHEIRO BOM - EIRELI - ME	28.235.922/0001-05	24,00	KG	1,44	34,56
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	BETERRABA	COMERCIO DE PRODUTOS CHEIRO BOM - EIRELI - ME	28.235.922/0001-05	21,00	KG	0,99	20,79
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	BATATA SALSA,	COMERCIO DE PRODUTOS CHEIRO BOM - EIRELI - ME	28.235.922/0001-05	3,00	KG	7,80	23,40
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	BATATA INGLESA,	COMERCIO DE PRODUTOS CHEIRO BOM - EIRELI - ME	28.235.922/0001-05	12,00	KG	1,03	12,36
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	BANANA TIPO CATURRA	COMERCIO DE PRODUTOS CHEIRO BOM - EIRELI - ME	28.235.922/0001-05	80,00	KG.	0,99	79,20
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	ALHO,	COMERCIO DE PRODUTOS CHEIRO BOM - EIRELI - ME	28.235.922/0001-05	1,00	KG	13,25	13,25
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	ACELGA VERDE	COMERCIO DE PRODUTOS CHEIRO BOM - EIRELI - ME	28.235.922/0001-05	6,00	UN	2,25	13,50
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	ABOBRINHA VERDE	COMERCIO DE PRODUTOS CHEIRO BOM - EIRELI - ME	28.235.922/0001-05	5,00	KG	2,55	12,75
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	ABACAXI PEROLA	COMERCIO DE PRODUTOS CHEIRO BOM - EIRELI - ME	28.235.922/0001-05	13,00	UN	4,99	64,87
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	VINAGRE DE MAÇÃ	CAPINZAL CENTER LTDA - ME	07.383.088/0001-17	6,00	UN	2,59	15,54
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	SAL REFINADO	CAPINZAL CENTER LTDA - ME	07.383.088/0001-17	6,00	KG	1,09	6,54
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	SAGU,	CAPINZAL CENTER LTDA - ME	07.383.088/0001-17	5,00	UN	3,11	15,55
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	MASSA COM OVOS TIPO ESPAGUETE,	CAPINZAL CENTER LTDA - ME	07.383.088/0001-17	4,00	UN,	1,59	6,36
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	MACARRÃO TIPO LETRINHA	CAPINZAL CENTER LTDA - ME	07.383.088/0001-17	10,00	UN	3,29	32,90
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	LENTILHA	CAPINZAL CENTER LTDA - ME	07.383.088/0001-17	5,00	KG	9,98	49,90
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	FERMENTO BIOLOGICO SECO	CAPINZAL CENTER LTDA - ME	07.383.088/0001-17	4,00	UN	3,49	13,96
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL	CAPINZAL CENTER LTDA - ME	07.383.088/0001-17	15,00	KG	1,75	26,25
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	FARINHA DE MILHO (FUBÁ)	CAPINZAL CENTER LTDA - ME	07.383.088/0001-17	8,00	KG	1,87	14,96
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO,	CAPINZAL CENTER LTDA - ME	07.383.088/0001-17	10,00	UN	5,09	50,90
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	CREME DE LEITE UHT,	CAPINZAL CENTER LTDA - ME	07.383.088/0001-17	10,00	UN	1,60	16,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Folha: 21/28

CNPJ: 01.613.428/0001-72
Avenida 16 de Fevereiro, 151 - Centro
C.E.P.: 89609-000 - Luzerna - SC

Órgão	Bem Adquirido	Nome do Fornecedor	CNPJ / CPF	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	COLORAU EM PÓ,	CAPINZAL CENTER LTDA - ME	07.383.088/0001-17	3,00	UN	2,49	7,47
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	CHÁ	CAPINZAL CENTER LTDA - ME	07.383.088/0001-17	8,00	UN	1,57	12,56
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	CARNE BOVINA TIPO PATINHO,	CAPINZAL CENTER LTDA - ME	07.383.088/0001-17	16,00	KG	16,40	262,40
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	CARNE BOVINA MOÍDA DE SEGUNDA	CAPINZAL CENTER LTDA - ME	07.383.088/0001-17	15,00	KG	9,99	149,85
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	CAFÉ EM PÓ	CAPINZAL CENTER LTDA - ME	07.383.088/0001-17	6,00	UN	6,79	40,74
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	ARROZ TIPO PARBOILIZADO	CAPINZAL CENTER LTDA - ME	07.383.088/0001-17	55,00	KG	1,99	109,45
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	AMIDO DE MILHO	CAPINZAL CENTER LTDA - ME	07.383.088/0001-17	2,00	KG	3,37	6,74
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	AÇÚCAR REFINADO	CAPINZAL CENTER LTDA - ME	07.383.088/0001-17	20,00	KG	2,04	40,80
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	AÇÚCAR MASCAVO	CAPINZAL CENTER LTDA - ME	07.383.088/0001-17	2,00	KG	7,36	14,72
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	AÇÚCAR BRANCO CRISTAL	CAPINZAL CENTER LTDA - ME	07.383.088/0001-17	15,00	KG	2,13	31,95
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	ACHOCOLATADO EM PÓ SOLÚVEL,	CAPINZAL CENTER LTDA - ME	07.383.088/0001-17	8,00	PCT	6,38	51,04
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	MAMÃO FORMOSA,	BRAGHIROLLI ALIMENTOS LTDA - ME	10.638.257/0001-27	40,00	KG	3,45	138,00
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	COUVE-FLOR	BRAGHIROLLI ALIMENTOS LTDA - ME	10.638.257/0001-27	2,00	UN	4,50	9,00
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	BRÓCOLIS VERDE	BRAGHIROLLI ALIMENTOS LTDA - ME	10.638.257/0001-27	16,00	UN	2,60	41,60
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	QUEIJO MUSSARELA FATIADO	AGN FRIOS LTDA	85.322.840/0001-23	1,00	KG	17,40	17,40
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	PEITO DE FRANGO SEM OSSO	AGN FRIOS LTDA	85.322.840/0001-23	3,00	KG	8,15	24,45
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	OLEO DE SOJA	AGN FRIOS LTDA	85.322.840/0001-23	10,00	UN	3,15	31,50
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	CARNE DE FRANGO MOIDA	AGN FRIOS LTDA	85.322.840/0001-23	7,00	KG	10,20	71,40
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRE COXA INTERFOLHADA)	AGN FRIOS LTDA	85.322.840/0001-23	8,00	KG	4,95	39,60
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	LEITE PASTEURIZADO TIPO C	TRANSLIANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	08.786.648/0001-47	95,00	LT	2,70	256,50
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	LEITE DE VACA INTEGRAL,	TRANSLIANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	08.786.648/0001-47	3,00	CX	22,80	68,40
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	IOGURTE	TRANSLIANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	08.786.648/0001-47	65,00	UN	3,45	224,25
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	ACELGA VERDE	COMERCIO DE PRODUTOS CHEIRO BOM - EIRELI - ME	28.235.922/0001-05	6,00	UN	2,25	13,50
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	ABOBRINHA VERDE	COMERCIO DE PRODUTOS CHEIRO BOM - EIRELI - ME	28.235.922/0001-05	2,00	KG	2,55	5,10

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

CNPJ: 01.613.428/0001-72
Avenida 16 de Fevereiro, 151 - Centro
C.E.P.: 89609-000 - Luzerna - SC

Órgão	Bem Adquirido	Nome do Fornecedor	CNPJ / CPF	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	ABACAXI PEROLA	COMERCIO DE PRODUTOS CHEIRO BOM - EIRELI - ME	28.235.922/0001-05	10,00	UN	4,99	49,90
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	TOMATE,	COMERCIO DE PRODUTOS CHEIRO BOM - EIRELI - ME	28.235.922/0001-05	24,00	KG	1,89	45,36
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	TEMPERO VERDE (SALSA E CEBOLINHA)	COMERCIO DE PRODUTOS CHEIRO BOM - EIRELI - ME	28.235.922/0001-05	12,00	MC	1,99	23,88
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	REPOLHO VERDE	COMERCIO DE PRODUTOS CHEIRO BOM - EIRELI - ME	28.235.922/0001-05	8,00	KG	0,99	7,92
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	PIMENTÃO VERDE, VERMELHO E AMARELO	COMERCIO DE PRODUTOS CHEIRO BOM - EIRELI - ME	28.235.922/0001-05	1,00	KG	6,49	6,49
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	PEPINO	COMERCIO DE PRODUTOS CHEIRO BOM - EIRELI - ME	28.235.922/0001-05	8,00	KG.	1,69	13,52
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	MELÃO	COMERCIO DE PRODUTOS CHEIRO BOM - EIRELI - ME	28.235.922/0001-05	20,00	KG	2,19	43,80
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	MANGA	COMERCIO DE PRODUTOS CHEIRO BOM - EIRELI - ME	28.235.922/0001-05	30,00	KG	2,27	68,10
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	MAÇÃ FUGI OU GALA,	COMERCIO DE PRODUTOS CHEIRO BOM - EIRELI - ME	28.235.922/0001-05	20,00	KG	2,19	43,80
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	LARANJA	COMERCIO DE PRODUTOS CHEIRO BOM - EIRELI - ME	28.235.922/0001-05	20,00	KG	1,44	28,80
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	CENOURA	COMERCIO DE PRODUTOS CHEIRO BOM - EIRELI - ME	28.235.922/0001-05	5,00	KG	1,73	8,65
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	CEBOLA	COMERCIO DE PRODUTOS CHEIRO BOM - EIRELI - ME	28.235.922/0001-05	20,00	KG	1,44	28,80
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	BETERRABA	COMERCIO DE PRODUTOS CHEIRO BOM - EIRELI - ME	28.235.922/0001-05	5,00	KG	0,99	4,95
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	BATATA SALSA,	COMERCIO DE PRODUTOS CHEIRO BOM - EIRELI - ME	28.235.922/0001-05	3,00	KG	7,80	23,40
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	BATATA INGLESA,	COMERCIO DE PRODUTOS CHEIRO BOM - EIRELI - ME	28.235.922/0001-05	19,00	KG	1,03	19,57
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	BANANA TIPO CATURRA	COMERCIO DE PRODUTOS CHEIRO BOM - EIRELI - ME	28.235.922/0001-05	30,00	KG.	0,99	29,70
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	ALHO,	COMERCIO DE PRODUTOS CHEIRO BOM - EIRELI - ME	28.235.922/0001-05	1,00	KG	13,25	13,25
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	VINAGRE DE MAÇÃ	CAPINZAL CENTER LTDA - ME	07.383.088/0001-17	6,00	UN	2,59	15,54
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	SUCO CONCENTRADO	CAPINZAL CENTER LTDA - ME	07.383.088/0001-17	6,00	UN	6,99	41,94
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	SAL REFINADO	CAPINZAL CENTER LTDA - ME	07.383.088/0001-17	6,00	KG	1,09	6,54
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	ORÉGANO	CAPINZAL CENTER LTDA - ME	07.383.088/0001-17	5,00	UN.	3,99	19,95
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	MEL DE ABELHA	CAPINZAL CENTER LTDA - ME	07.383.088/0001-17	3,00	UN	22,29	66,87
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	MASSA COM OVOS TIPO ESPAGUETE,	CAPINZAL CENTER LTDA - ME	07.383.088/0001-17	6,00	UN,	1,59	9,54
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	LENTILHA	CAPINZAL CENTER LTDA - ME	07.383.088/0001-17	8,00	KG	9,98	79,84

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Folha: 23/28

CNPJ: 01.613.428/0001-72
Avenida 16 de Fevereiro, 151 - Centro
C.E.P.: 89609-000 - Luzerna - SC

Órgão	Bem Adquirido	Nome do Fornecedor	CNPJ / CPF	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	GELATINA EM PÓ,	CAPINZAL CENTER LTDA - ME	07.383.088/0001-17	5,00	KG	8,99	44,95
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	FERMENTO QUIMICO EM PÓ	CAPINZAL CENTER LTDA - ME	07.383.088/0001-17	3,00	UN	3,99	11,97
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	FERMENTO BIOLOGICO SECO	CAPINZAL CENTER LTDA - ME	07.383.088/0001-17	4,00	UN	3,49	13,96
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL	CAPINZAL CENTER LTDA - ME	07.383.088/0001-17	15,00	KG	1,75	26,25
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	FARINHA DE MILHO (FUBÁ)	CAPINZAL CENTER LTDA - ME	07.383.088/0001-17	6,00	KG	1,87	11,22
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA,	CAPINZAL CENTER LTDA - ME	07.383.088/0001-17	5,00	KG	4,75	23,75
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO,	CAPINZAL CENTER LTDA - ME	07.383.088/0001-17	4,00	UN	5,09	20,36
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	ERVILHA EM CONSERVA	CAPINZAL CENTER LTDA - ME	07.383.088/0001-17	8,00	UN	1,29	10,32
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	CREME DE LEITE UHT,	CAPINZAL CENTER LTDA - ME	07.383.088/0001-17	12,00	UN	1,60	19,20
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	COLORAU EM PÓ,	CAPINZAL CENTER LTDA - ME	07.383.088/0001-17	3,00	UN	2,49	7,47
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	CARNE BOVINA TIPO PATINHO,	CAPINZAL CENTER LTDA - ME	07.383.088/0001-17	22,00	KG	16,40	360,80
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	CARNE BOVINA MOÍDA DE SEGUNDA	CAPINZAL CENTER LTDA - ME	07.383.088/0001-17	12,00	KG	9,99	119,88
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	CAFÉ EM PÓ	CAPINZAL CENTER LTDA - ME	07.383.088/0001-17	15,00	UN	6,79	101,85
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	ARROZ TIPO PARBOILIZADO	CAPINZAL CENTER LTDA - ME	07.383.088/0001-17	50,00	KG	1,99	99,50
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	ARROZ QUEBRADINHO,	CAPINZAL CENTER LTDA - ME	07.383.088/0001-17	5,00	KG	1,39	6,95
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	AMIDO DE MILHO	CAPINZAL CENTER LTDA - ME	07.383.088/0001-17	2,00	KG	3,37	6,74
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	AÇÚCAR REFINADO	CAPINZAL CENTER LTDA - ME	07.383.088/0001-17	25,00	KG	2,04	51,00
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	AÇÚCAR MASCAVO	CAPINZAL CENTER LTDA - ME	07.383.088/0001-17	5,00	KG	7,36	36,80
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	AÇÚCAR BRANCO CRISTAL	CAPINZAL CENTER LTDA - ME	07.383.088/0001-17	10,00	KG	2,13	21,30
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	ACHOCOLATADO EM PÓ SOLÚVEL,	CAPINZAL CENTER LTDA - ME	07.383.088/0001-17	5,00	PCT	6,38	31,90
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	MAMÃO FORMOSA,	BRAGHIROLLI ALIMENTOS LTDA - ME	10.638.257/0001-27	20,00	KG	3,45	69,00
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	COUVE-FLOR	BRAGHIROLLI ALIMENTOS LTDA - ME	10.638.257/0001-27	5,00	UN	4,50	22,50
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	BRÓCOLIS VERDE	BRAGHIROLLI ALIMENTOS LTDA - ME	10.638.257/0001-27	10,00	UN	2,60	26,00
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	PEITO DE FRANGO SEM OSSO	AGN FRIOS LTDA	85.322.840/0001-23	4,00	KG	8,15	32,60

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Folha: 24/28

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

CNPJ: 01.613.428/0001-72
Avenida 16 de Fevereiro, 151 - Centro
C.E.P.: 89609-000 - Luzerna - SC

Órgão	Bem Adquirido	Nome do Fornecedor	CNPJ / CPF	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	OLEO DE SOJA	AGN FRIOS LTDA	85.322.840/0001-23	12,00	UN	3,15	37,80
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	CARNE SUINA,	AGN FRIOS LTDA	85.322.840/0001-23	4,00	KG.	8,18	32,72
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	CARNE DE FRANGO MOIDA	AGN FRIOS LTDA	85.322.840/0001-23	8,00	KG	10,20	81,60
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRE COXA INTERFOLHADA)	AGN FRIOS LTDA	85.322.840/0001-23	6,00	KG	4,95	29,70
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL,	MERCADO MUNARI LTDA - ME	10.878.273/0001-97	5,00	KG	2,99	14,95
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	ARROZ INTEGRAL,	MERCADO MUNARI LTDA - ME	10.878.273/0001-97	7,00	KG	3,08	21,56
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	IOGURTE SEM LACTOSE,	MERCADO MUNARI LTDA - ME	10.878.273/0001-97	2,00	UN	5,27	10,54
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	CUCA CASEIRA,	MERCADO MUNARI LTDA - ME	10.878.273/0001-97	2,00	UN	5,04	10,08
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	MANTA GEOTEXTIL PARA DRENO	GHIGGI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP	07.355.138/0001-52	21,50	M2	4,40	94,60
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	Transporte descontinuado	SIDNEI RAMELLA TRANSPORTES - ME	14.237.301/0001-48	120,00	KM	3,00	360,00
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	PREGO DE AÇO 12x9 - pacote com 100 unidades	BELEGANTE E CARNIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	11.743.603/0001-08	1,00	PCT	11,60	11,60
Secretaria de Coordenação de Governo e Gestão	Abraçadeira de aperto	BELEGANTE E CARNIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	11.743.603/0001-08	6,00	UN	1,65	9,90
Secretaria de Coordenação de Governo e Gestão	TUBO DE ESGOTO 50 mm	BELEGANTE E CARNIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	11.743.603/0001-08	6,00	M	3,50	21,00
Secretaria de Coordenação de Governo e Gestão	Tee esgoto 75x50mm	BELEGANTE E CARNIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	11.743.603/0001-08	5,00	UN	5,29	26,45
Secretaria de Coordenação de Governo e Gestão	PROLONGADOR P/ TORNEIRA 4mm	BELEGANTE E CARNIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	11.743.603/0001-08	4,00	UN	7,50	30,00
Secretaria de Coordenação de Governo e Gestão	FITA VEDA ROSCA 18x25m	BELEGANTE E CARNIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	11.743.603/0001-08	4,00	UN	3,90	15,60
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	QUEIJO RALADO	MERCADO MUNARI LTDA - ME	10.878.273/0001-97	1,00	UN.	29,40	29,40
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	PAO FRANCES,	MERCADO MUNARI LTDA - ME	10.878.273/0001-97	14,00	KG	6,97	97,58
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	MILHO EM CONSERVA	MERCADO MUNARI LTDA - ME	10.878.273/0001-97	8,00	UN	1,32	10,56
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	LEITE EM PO SEM LACTOSE	MERCADO MUNARI LTDA - ME	10.878.273/0001-97	1,00	UN	15,97	15,97
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL,	MERCADO MUNARI LTDA - ME	10.878.273/0001-97	3,00	KG	2,99	8,97
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	CANELA EM PÓ,	MERCADO MUNARI LTDA - ME	10.878.273/0001-97	3,00	UN	1,78	5,34
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL,	MERCADO MUNARI LTDA - ME	10.878.273/0001-97	14,00	UN	4,15	58,10
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	PÃO TIPO BISNAGUINHA OU CASEIRINHO	MERCADO MUNARI LTDA - ME	10.878.273/0001-97	8,00	KG	9,90	79,20

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

CNPJ: 01.613.428/0001-72
Avenida 16 de Fevereiro, 151 - Centro
C.E.P.: 89609-000 - Luzerna - SC

Órgão	Bem Adquirido	Nome do Fornecedor	CNPJ / CPF	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	MUSCULO BOVINO,	MERCADO MUNARI LTDA - ME	10.878.273/0001-97	5,00	KG	13,95	69,75
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	MANTEIGA	MERCADO MUNARI LTDA - ME	10.878.273/0001-97	7,00	UN	5,50	38,50
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	IOGURTE SEM LACTOSE,	MERCADO MUNARI LTDA - ME	10.878.273/0001-97	1,00	UN	5,27	5,27
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	CUCA CASEIRA,	MERCADO MUNARI LTDA - ME	10.878.273/0001-97	8,00	UN	5,04	40,32
Secretaria de Saúde e Assistência Social	SANDUÍCHES (CONTENDO: PAO TIPO FRANCES, APRESUNTADO	LUISA SALETE ZAGO CORSO ME	07.832.859/0001-06	330,00	UN	3,10	1.023,00
Secretaria de Saúde e Assistência Social	PÃOZINHO TIPO FRANCÊS (MINI)	LUISA SALETE ZAGO CORSO ME	07.832.859/0001-06	2,00	KG	8,50	17,00
Secretaria de Saúde e Assistência Social	CUCA GRANDE RECHEADA DE FAROFA, BANANA, FRUTAS,	LUISA SALETE ZAGO CORSO ME	07.832.859/0001-06	3,00	KG	12,00	36,00
Secretaria de Saúde e Assistência Social	REFRIGERANTE 2 LITROS DE BOA QUALIDADE	LUISA SALETE ZAGO CORSO ME	07.832.859/0001-06	30,00	UN	7,90	237,00
Secretaria de Saúde e Assistência Social	LEITE INTEGRAL	LUISA SALETE ZAGO CORSO ME	07.832.859/0001-06	3,00	LT	3,00	9,00
Secretaria de Saúde e Assistência Social	PASTEL FRITO GRANDE DE RECHEIO, COM CARNE, FRANGO, PIZZA.	DOCES E SALGADOS LUZERNA LTDA - ME	00.532.632/0001-04	140,00	UN	2,80	392,00
Secretaria de Saúde e Assistência Social	SONHO COM RECHEIO (DOCE DE LEITE E GOIABADA) ASSADO	DOCES E SALGADOS LUZERNA LTDA - ME	00.532.632/0001-04	130,00	UN	2,75	357,50
Secretaria de Saúde e Assistência Social	ESFIRRAS (DE FRANGO, CARNE-PRESUNTO E QUEIJO	DOCES E SALGADOS LUZERNA LTDA - ME	00.532.632/0001-04	110,00	UN	3,70	407,00
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	PORCA SEXTAVADA	COMERCIO DE PARAFUSOS RELUZ LTDA	82.938.044/0001-21	0,09	UN	327,415	29,47
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	PARAF. MITTOFIX CHATA 5X45	COMERCIO DE PARAFUSOS RELUZ LTDA	82.938.044/0001-21	0,06	CT	18,432	1,11
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	PITAO 8 ZINCADO	COMERCIO DE PARAFUSOS RELUZ LTDA	82.938.044/0001-21	0,12	CT	50,00	6,00
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	BUCHA NYLON	COMERCIO DE PARAFUSOS RELUZ LTDA	82.938.044/0001-21	0,16	UN	25,00	4,00
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	PARAFUSO SEXTAVADO	COMERCIO DE PARAFUSOS RELUZ LTDA	82.938.044/0001-21	0,16	UN	860,00	137,60
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	PARAFUSO SEXTAVADO	COMERCIO DE PARAFUSOS RELUZ LTDA	82.938.044/0001-21	0,06	UN	26,699	1,60
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	PORCA SEXT MA 5MM CH 8ZB	COMERCIO DE PARAFUSOS RELUZ LTDA	82.938.044/0001-21	0,06	UN	2,742	0,16
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	ARRUELA LISA NORNAL 3/16	COMERCIO DE PARAFUSOS RELUZ LTDA	82.938.044/0001-21	3,62	UN	8,00	28,96
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	PARAFUSO SEXTAVADO	COMERCIO DE PARAFUSOS RELUZ LTDA	82.938.044/0001-21	0,04	UN	470,393	18,82
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	PARAFUSO SEXTAVADO	COMERCIO DE PARAFUSOS RELUZ LTDA	82.938.044/0001-21	0,01	UN	712,885	7,13
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	PONTA BIT CANHÃO 5/16	COMERCIO DE PARAFUSOS RELUZ LTDA	82.938.044/0001-21	1,00	UN	24,00	24,00
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	PORCA SEXT.MA CL 10 10MM	COMERCIO DE PARAFUSOS RELUZ LTDA	82.938.044/0001-21	0,12	CT	136,15	16,34
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	ARRUELA LISA NORMAL 3/4 ZB	COMERCIO DE PARAFUSOS RELUZ LTDA	82.938.044/0001-21	0,12	CT	85,00	10,20

DOM/SC Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Folha: 26/28

CNPJ: 01.613.428/0001-72
Avenida 16 de Fevereiro, 151 - Centro
C.E.P.: 89609-000 - Luzerna - SC

Órgão	Bem Adquirido	Nome do Fornecedor	CNPJ / CPF	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	ARRUELA PRESSAO MEDIA 3/4 ZB	COMERCIO DE PARAFUSOS RELUZ LTDA	82.938.044/0001-21	0,008	MH	717,665	5,74
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	ARRUELA LISA ABA LARGA 3/4X64 ZB	COMERCIO DE PARAFUSOS RELUZ LTDA	82.938.044/0001-21	0,08	CT	110,90	8,87
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS POUSO NOVO LTDA	19.167.682/0001-50	24,00	LT	2,22	53,28
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	ERVA MATE, 1ª QUALIDADE	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS POUSO NOVO LTDA	19.167.682/0001-50	8,00	UN	6,49	51,92
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	CAFE EM PO EXTRA FORTE	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS POUSO NOVO LTDA	19.167.682/0001-50	10,00	UN	6,79	67,90
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	AÇÚCAR REFINADO EMBALAGEM PLASTICA DE 5KG.	MERCADO MUNARI LTDA - ME	10.878.273/0001-97	2,00	PCT	8,99	17,98
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	TOUCA DESCARTÁVEL, C/100 UN	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP	85.248.680/0001-10	2,00	UN	6,50	13,00
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO ALTA ABSORÇÃO MEDINDO 850X 80CM.	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP	85.248.680/0001-10	10,00	UN	2,13	21,30
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, C/ 100 UN, TAM. M	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP	85.248.680/0001-10	5,00	CX	16,00	80,00
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, C/ 100 UN, TAM G.	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP	85.248.680/0001-10	5,00	CX	16,00	80,00
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	LIXEIRO GRANDE COM TAMPA BASCULANTE, 50 LITROS, NA COR GELO	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP	85.248.680/0001-10	1,00	UN	54,90	54,90
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	GARRAFA TÉRMICA COM 03 LITROS DE PRESSÃO	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP	85.248.680/0001-10	1,00	UN	199,00	199,00
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	DESENGRAXANTE MULTIUSO: EMBALAGEM 05 LITROS:COMPOSICAO:	AIRTON SILVA DA MOTTA	13.467.809/0001-70	10,00	UN	6,90	69,00
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	VASSOURA DE NYLON COMPOSICAO: MATERIAL SINTETICO, COM NO	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS POUSO NOVO LTDA	19.167.682/0001-50	3,00	UN	3,99	11,97
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	SABÃO EM PÓ - MULTIPLACAO OU TRIPLACAO, BIODEGRADAVEL,	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS POUSO NOVO LTDA	19.167.682/0001-50	40,00	UN	3,69	147,60
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	PURIFICADOR DE AR AEROSOL - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 360 ML	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS POUSO NOVO LTDA	19.167.682/0001-50	10,00	UN	5,05	50,50
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, FOLHA INTERCALADA100% FIBRA NATURA	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS POUSO NOVO LTDA	19.167.682/0001-50	40,00	UN	6,99	279,60
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	PAPEL HIGIENICO: FOLHA DUPLA 30 METROS X 10 CM,	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS POUSO NOVO LTDA	19.167.682/0001-50	80,00	PCT	2,92	233,60
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	PA DE LIXO PLASTICA COM CABO LONGO (80CM) ESPECIFICAÇÕES: 26	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS POUSO NOVO LTDA	19.167.682/0001-50	2,00	UN	4,00	8,00
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	ERVA MATE, 1ª QUALIDADE	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS POUSO NOVO LTDA	19.167.682/0001-50	2,00	UN	6,49	12,98
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	DETERGENTE LIQUIDO EMBALAGEM COM 500 ML, BIODEGRADAVEL, COM	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS POUSO NOVO LTDA	19.167.682/0001-50	48,00	UN	0,84	40,32
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	DESINFETANTE: EMBALAGEM 05 LITROS: COMPOSICAO	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS POUSO NOVO LTDA	19.167.682/0001-50	5,00	UN	5,89	29,45
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	DESINFETANTE: EMBALAGEM 02 LITROS: COMPOSICAO:	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS POUSO NOVO LTDA	19.167.682/0001-50	15,00	UN	2,89	43,35
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	DESINFETANTE SANITÁRIO 500ml	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS POUSO NOVO LTDA	19.167.682/0001-50	15,00	UN	1,20	18,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Folha: 27/28

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

CNPJ: 01.613.428/0001-72
Avenida 16 de Fevereiro, 151 - Centro
C.E.P.: 89609-000 - Luzerna - SC

Órgão	Bem Adquirido	Nome do Fornecedor	CNPJ / CPF	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	AMACIANTE DE ROUPAS: EMBALAGEM 05 LITROS:	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS POUSO NOVO LTDA	19.167.682/0001-50	10,00	UN	6,37	63,70
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	ÁLCOOL 70% GRAU INPM: EMBALAGEM PLASTICA DE 1 LITRO	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS POUSO NOVO LTDA	19.167.682/0001-50	48,00	UN	3,15	151,20
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	ÁGUA SANITÁRIA - EMBALAGEM DE 5 LITROS	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS POUSO NOVO LTDA	19.167.682/0001-50	10,00	UN	4,61	46,10
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	ÁGUA SANITÁRIA - EMBALAGEM DE 1 LITRO:	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS POUSO NOVO LTDA	19.167.682/0001-50	50,00	UN	1,29	64,50
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	ALCOOL LIQUIDO, ETILICO HIDRATADO A 92,8 GRAUS INPM	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS POUSO NOVO LTDA	19.167.682/0001-50	10,00	UN	4,20	42,00
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	VASSOURA DE PALHA COLONIAL, COM CABO DE MADEIRA, 4 FIOS , PA	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS POUSO NOVO LTDA	19.167.682/0001-50	6,00	UN	9,10	54,60
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	SAPONACEO LIQUIDO CREMOSO: CONTENDO 300 ML,	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS POUSO NOVO LTDA	19.167.682/0001-50	24,00	UN	1,95	46,80
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	SABÃO EM PÓ - MULTIPLACAO OU TRIPLACAO, BIODEGRADAVEL,	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS POUSO NOVO LTDA	19.167.682/0001-50	10,00	UN	3,69	36,90
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, FOLHA INTERCALADA100% FIBRA NATURA	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS POUSO NOVO LTDA	19.167.682/0001-50	75,00	UN	6,99	524,25
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	PAPEL HIGIÊNICO 300MT x 10CM	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS POUSO NOVO LTDA	19.167.682/0001-50	40,00	UN	2,65	106,00
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	PA DE LIXO PLASTICA COM CABO LONGO (80CM) ESPECIFICAÇÕES: 26	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS POUSO NOVO LTDA	19.167.682/0001-50	4,00	UN	4,00	16,00
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	LUVA PARA LIMPEZA- ELABORADA COM LATEX DE BORRACHA G	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS POUSO NOVO LTDA	19.167.682/0001-50	2,00	UN.	1,47	2,94
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	LUVA PARA LIMPEZA - ELABORADA COM LATEX DE BORRACHA M	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS POUSO NOVO LTDA	19.167.682/0001-50	6,00	UN.	1,47	8,82
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	LUVA DE VINIL, EM VINIL LEITOSO, AMBIDESTRA, (TAMANHO M)	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS POUSO NOVO LTDA	19.167.682/0001-50	6,00	CX	11,99	71,94
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	LUVA DE VINIL, EM VINIL LEITOSO, AMBIDESTRA, (TAMANHO G)	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS POUSO NOVO LTDA	19.167.682/0001-50	2,00	CX	11,99	23,98
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	LIMPADOR /DESENGORDURANTE MULTIUSO, C/ PERFUME,	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS POUSO NOVO LTDA	19.167.682/0001-50	48,00	UN	1,89	90,72
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	LIMPA VIDRO DESEMBAÇANTE - COM 500 ml	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS POUSO NOVO LTDA	19.167.682/0001-50	24,00	UN	1,60	38,40
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO GRANDE	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS POUSO NOVO LTDA	19.167.682/0001-50	40,00	PCT	0,89	35,60
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	FLANELA AMARELA, DIMENSÃO 38 X 58 CM 100% ALGODÃO, COSTURA N	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS POUSO NOVO LTDA	19.167.682/0001-50	10,00	UN	1,00	10,00
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	ESPONJA ABRASIVA DUPLA FACE: UM DOS LADOS EM FIBRA SINTETICA	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS POUSO NOVO LTDA	19.167.682/0001-50	20,00	UN	0,59	11,80
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	DETERGENTE LIQUIDO EMBALAGEM COM 500 ML, BIODEGRADAVEL, COM	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS POUSO NOVO LTDA	19.167.682/0001-50	96,00	UN	0,84	80,64
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	DESINFETANTE: EMBALAGEM 02 LITROS: COMPOSICAO:	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS POUSO NOVO LTDA	19.167.682/0001-50	32,00	UN	2,89	92,48
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	DESINFETANTE SANITÁRIO 500ml	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS POUSO NOVO LTDA	19.167.682/0001-50	24,00	UN	1,20	28,80
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	AMACIANTE DE ROUPAS: EMBALAGEM 05 LITROS:	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS POUSO NOVO LTDA	19.167.682/0001-50	5,00	UN	6,37	31,85

Folha: 28/28

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

CNPJ: 01.613.428/0001-72
Avenida 16 de Fevereiro, 151 - Centro
C.E.P.: 89609-000 - Luzerna - SC

Órgão	Bem Adquirido	Nome do Fornecedor	CNPJ / CPF	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	ÁGUA SANITÁRIA - EMBALAGEM DE 5 LITROS	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS POUSO NOVO LTDA	19.167.682/0001-50	5,00	UN	4,61	23,05
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	ÁGUA SANITÁRIA - EMBALAGEM DE 1 LITRO:	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS POUSO NOVO LTDA	19.167.682/0001-50	72,00	UN	1,29	92,88
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	SACO DE LIXO 100 LITROS -	OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	11.499.653/0001-83	24,00	UN	4,68	112,32
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	LIXEIRO GRANDE COM TAMPA BASCULANTE, 105 LITROS, NA COR GELO	OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	11.499.653/0001-83	1,00	UN	59,00	59,00
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	VARAL DE CHAO COM ABAS, ESTRUTURAS EM TUBO DE ACO COM	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP	85.248.680/0001-10	2,00	UN	58,00	116,00
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	TOALHA DE ROSTO, COM NO MINIMO 0,70 CM DE LARGURA E 1,40 CM	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP	85.248.680/0001-10	10,00	UN	4,80	48,00
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO COM APROXIMADAMENTE 70 CM X 1,4	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP	85.248.680/0001-10	10,00	UN	9,60	96,00
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	SACO PLÁSTICO PICOTADO 30x40x0,17 - ROLO COM 500 UNIDADES	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP	85.248.680/0001-10	1,00	UN	14,00	14,00
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	SACO PLÁSTICO PICOTADO 25x35x0,17 - COM 500 UNIDADES	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP	85.248.680/0001-10	1,00	UN	10,50	10,50
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	LIMPADOR PARA LIMPEZA PESADA COM CLORO ATIVO - 500 ml	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP	85.248.680/0001-10	48,00	UN	3,40	163,20
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	LENÇO ÚMIDO - PACOTE COM 70 UNIDADES DE 20 X 12 cm	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP	85.248.680/0001-10	6,00	PCT	2,25	13,50
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	CERA LIQUIDA INCOLOR, PARA TODOS OS TIPOS DE PISO	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP	85.248.680/0001-10	24,00	UN	2,38	57,12
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	CERA LIQUIDA AMARELA, PARA TODOS OS TIPOS DE PISO	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP	85.248.680/0001-10	24,00	UN	2,38	57,12
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	ÁLCOOL GEL 70%, COM 500 ML, EM EMBALAGEM PUMP	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP	85.248.680/0001-10	50,00	UN	3,36	168,00
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	COPOS PLASTICOS DESCARTAVEIS TRANSPARENTE DE 200ML	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS POUSO NOVO LTDA	19.167.682/0001-50	10,00	PCT	2,59	25,90
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	Recapagem pneu 14.00 R 24 - 20 lonas	RECAUCHUTADORA RODA LTDA	83.512.624/0001-15	5,00	UN	1.185,00	5.925,00
Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutur	Disco para serra circular inox 4 ½ " corte de aço	BELEGANTE E CARNIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	11.743.603/0001-08	5,00	UN	3,90	19,50
						Total Geral ---->	743.482,97

Betha Sistemas

Exercício de 2018

Página: 1/2

Data : 29/06/2018

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Contratos e Seus Aditivos
(Artigo 2º, Inciso XX da I.N. nº 028/1999)

Unidade gestora: FUNDO MUNICIPAL SAUDE LUZERNA

Contrato	Número do Contrato	Contratado	Tipo	Mês/Ano	Valor
334	009.18	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Normal	01/05/2018	1.033,35
335	010.18	BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Normal	01/05/2018	8.466,65
336	011.18	DS MEDICA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	Normal	01/05/2018	14.130,00
337	012.18	FENIX INFORMATICA E TELEFONIA LTDA	Normal	01/05/2018	8.080,00
338	013.18	GERSON PASCHOALINI VERZA 06414016985	Normal	01/05/2018	2.420,00
339	014.18	L.A.CN INFORMATICA LTDA - ME	Normal	01/05/2018	381,70
340	015.18	MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	Normal	01/05/2018	11.740,00
341	016.18	MAXI MOVEIS E PAPELARIA LTDA - ME	Normal	01/05/2018	6.428,90
342	017.18	MF DE ALMEIDA & CIA LTDA	Normal	01/05/2018	1.299,80
343	018.18	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP	Normal	01/05/2018	475,00
344	019.18	TECHNO SOLUCOES EIRELI	Normal	01/05/2018	1.400,00

Publicação Nº 1669560

Betha Sistemas

Exercício de 2018

Página: 2/2

Data : 29/06/2018

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Contratos e Seus Aditivos
(Artigo 2º, Inciso XX da I.N. nº 028/1999)

Unidade gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Contrato	Número do Contrato	Contratado	Tipo	Mês/Ano	Valor
1171	091.18	CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE-CIMCA	Normal	01/05/2018	2.700,00
1172	092.18	V.P ESCAVACOES E TERRAPLENAGEM LTDA	Normal	01/05/2018	60.000,00
1173	093.18	JHC LOCACOES EIRELI	Normal	01/05/2018	280.000,00
1174	094.18	CARLOS ENRIQUE LUSSANI - ME	Normal	01/05/2018	4.800,00
1175	095.18	MERCADO DE TECIDOS LEON LTDA	Normal	01/05/2018	810,00
1176	1º TA ARP 084.17	VAGUI CONFECCOES LTDA - ME	Normal	01/05/2018	466,80
1177	1º TA ARP 071.17	EMPRESA JOACABENSE DE T5RANSP COLET LTDA -	Normal	01/05/2018	0,00
1178	1º TA ARP 072.17	SIDNEI RAMELLA TRANSPORTES - ME	Normal	01/05/2018	0,00
1179	096.18	AUTO POSTO SERRAMAR LTDA.	Normal	01/05/2018	25.590,00
1180	097.18	KAENG INFRAESTRUTURA EIRELI	Normal	01/05/2018	209.729,40
1181	099.18	V.P ESCAVACOES E TERRAPLENAGEM LTDA	Normal	01/05/2018	177.000,00
1182	1º TA C135.17	SCHNEIDER & CIA LTDA - ME	Normal	01/05/2018	423,75
1183	100.18	ATENA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI	Normal	01/05/2018	16.800,01
1184	101.18	PEDREIRA CALDART LTDA	Normal	01/05/2018	68.000,00
1185	102.18	PEDREIRA JOCABA LTDA - EPP	Normal	01/05/2018	272.700,00

RECURSOS REPASSADOS 05-18

Publicação Nº 1669557

Betha Sistemas

Exercício de 2018

Página: 1/1

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Demonstrativo das Ocorrências Mensais Relativas aos Repasses Concedidos
Período de 01/05/2018 a 31/05/2018

Data	Entidade Beneficiária	Valor	Finalidade	Fund. legal
11/05/2018	Repasse ao Fundo Municipal de Saúde	50.000,00	Lançamento contábil 438 ref TRANSF. P/ FMS.	1547/17
15/05/2018	Repasse ao Poder Legislativo	52.500,00	Lançamento contábil 442 ref TRANSFERENCIA P/ CMV.	1547/17
16/05/2018	Repasse ao Fundo Municipal de Saúde	40.000,00	Lançamento contábil 444 ref TRANSF. P/ FMS.	1547/17
22/05/2018	Repasse ao Fundo Municipal de Saúde	50.000,00	Lançamento contábil 448 ref TRANSF. P/ FMS.	1547/17
23/05/2018	Repasse ao Fundo Municipal de Saúde	130.000,00	Lançamento contábil 461 ref TRANSF. P/ FMS.	1547/17

TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS 05-18

Publicação Nº 1669556

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Maio

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
Administração Direta, Indireta e Fundacional
Recursos Recebidos - Transferências Constitucionais
Instrução Normativa - TCU nº 28 de 28/05/1999

Recursos recebidos da União	Montante Recebido	
	No Mês	Até o Mês
4.1.7.1.8.01.2.1.01.00.00 FPM 60% (Próprio)- Cota Mensal - Principal	400.901,68	1.855.743,04
4.1.7.1.8.01.2.1.02.00.00 FPM 25% (MDE)- Cota Mensal - Principal	167.042,38	773.226,29
4.1.7.1.8.01.2.1.03.00.00 FPM 15% (ASPS)- Cota Mensal - Principal	100.225,42	463.935,75
4.1.7.1.8.01.5.1.01.00.00 ITR 60% (Próprio) - Principal	13,70	157,72
4.1.7.1.8.01.5.1.02.00.00 ITR 25% (MDE) - Principal	5,71	65,74
4.1.7.1.8.01.5.1.03.00.00 ITR 15% (ASPS) - Principal	3,43	39,45
4.1.7.1.8.01.7.1.01.00.00 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domín	0,00	9.594,71
4.1.7.1.8.02.6.1.01.00.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - P	7.873,79	38.934,39
4.1.7.1.8.03.1.1.01.01.00 Piso de Atenção Básica Fixo	12.356,50	61.782,50
4.1.7.1.8.03.1.1.01.02.00 Estratégia Saúde da Família	14.260,00	71.300,00
4.1.7.1.8.03.1.1.01.03.00 Agentes Comunitários de Saúde	12.168,00	60.840,00
4.1.7.1.8.03.1.1.01.04.00 Saúde Bucal	4.460,00	22.300,00
4.1.7.1.8.03.1.1.01.05.00 Núcleo de Apoio da Saúde da Família - NASF União	8.000,00	40.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.01.06.00 Programa de Melhoria do Acesso a Qualidade - PMAQ	19.400,00	97.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.01.07.00 Prótese Dentária	7.500,00	37.500,00
4.1.7.1.8.03.1.1.01.08.00 Apoio Financeiro Extraordinário - AFM Saúde	0,00	73.008,87
4.1.7.1.8.03.1.1.02.08.00 Vigilância Sanitária	1.454,77	8.273,85
4.1.7.1.8.03.1.1.03.09.00 MAC Ambulatorial e Hospitalar	1.680,52	8.402,60
4.1.7.1.8.03.1.1.04.01.00 Programa Farmácia Básica União	2.651,89	10.607,55
4.1.7.1.8.04.1.1.02.00.00 BL BPC ESCOLA	0,00	80,00
4.1.7.1.8.04.1.1.03.00.00 BL GBF	1.430,00	5.720,00
4.1.7.1.8.04.1.1.05.00.00 BL PSB	10.950,00	53.709,99
4.1.7.1.8.04.1.1.06.00.00 Apoio Financeiro Extraordinário - AFM Assist. Soci	0,00	29.203,54
4.1.7.1.8.05.1.1.01.00.00 Transferências do Salário-Educação - Principal	25.670,32	154.070,28
4.1.7.1.8.05.3.1.01.00.00 Transferências PNAE - Principal - Programa Naciona	7.660,60	22.981,80
4.1.7.1.8.05.4.1.01.00.00 Transferências PNATE - Principal - Programa Nacion	3.126,50	8.858,42
4.1.7.1.8.05.9.1.02.00.00 Apoio Financeiro Extraordinário - AFM Educação	43.805,32	43.805,32
4.1.7.1.8.06.1.1.01.00.00 ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - 60% (Próprio)	1.106,66	5.531,60
4.1.7.1.8.06.1.1.02.00.00 ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - 25% (MDE) - P	461,11	2.304,83
4.1.7.1.8.06.1.1.03.00.00 ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - 15% (ASPS) -	276,67	1.382,91
Subtotal:	854.484,97	3.960.361,15

Recursos recebidos do Estado	Montante Recebido	
	No Mês	Até o Mês
4.1.7.2.8.01.1.1.01.00.00 Cota-Parte do ICMS 60% (Próprio)- Principal	316.040,99	1.684.570,20
4.1.7.2.8.01.1.1.02.00.00 Cota-Parte do ICMS 25% (MDE)- Principal	131.683,78	701.904,45
4.1.7.2.8.01.1.1.03.00.00 Cota-Parte do ICMS 15% (ASPS)- Principal	79.010,25	421.142,57
4.1.7.2.8.01.2.1.01.00.00 Cota-Parte do IPVA 60% (Próprio)- Principal	40.235,91	168.168,42
4.1.7.2.8.01.2.1.02.00.00 Cota-Parte do IPVA 25% (MDE)- Principal	16.765,02	70.070,38
4.1.7.2.8.01.2.1.03.00.00 Cota-Parte do IPVA 15% (ASPS)- Principal	10.059,00	42.042,22
4.1.7.2.8.01.3.1.01.00.00 Cota-Parte do IPI - 60% (Próprio) - Principal	5.193,97	26.388,54
4.1.7.2.8.01.3.1.02.00.00 Cota-Parte do IPI - 25% (MDE) - Principal	2.164,17	10.995,23
4.1.7.2.8.01.3.1.03.00.00 Cota-Parte do IPI - 15% (ASPS) - Principal	1.298,49	6.597,12
4.1.7.2.8.03.1.1.01.01.10 Cofinanciamento da atenção básica estadual	6.900,00	27.600,00
4.1.7.2.8.03.1.1.01.01.20 NASF Estadual	2.000,00	8.000,00
4.1.7.2.8.03.1.1.04.01.60 Programa Farmácia Básica Estadual	2.101,13	8.404,52
4.1.7.2.8.99.1.1.01.01.60 Transporte Escolar Estadual	4.691,11	14.073,33

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Recursos Recebidos - Transferências Constitucionais

Instrução Normativa - TCU nº 28 de 28/05/1999

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Maio

Recursos recebidos do Estado	Montante Recebido	
	No Mês	Até o Mês
4.1.7.2.8.99.1.1.02.01.70 Proteção Social Básica - Custeio	0,00	6.130,79
Subtotal:	618.143,82	3.196.087,77
Total:	1.472.628,79	7.156.448,92

Luzerna, 29/06/2018

DREONE MENDES
CONTADOR - CRC/SC 36.461

JULIANO SCHNEIDER
SECRETARIO DE COORDENACÃO DE GOV

MOISES DIERSMANN
PREFEITO MUNICIPAL

TRIBUTOS ARRECADADOS 05-18

Publicação Nº 1669554

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Tributos Arrecadados - Maio de 2018 (Artigo 2º, Inciso I da I.N. nº 028/1999)

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Espécie	Recebido	
		No Mês	Até o Mês
4.1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IR - Retido na Fonte - Trabalho - 60% (Próprios)	30.623,17	107.775,72
4.1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	IR - Retido na Fonte - Trabalho - 25% (MDE)	6.891,22	39.038,18
4.1.1.1.3.03.1.1.03.00.00	IR - Retido na Fonte - Trabalho - 15% (ASPS)	4.134,73	23.422,88
4.1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	IPTU 60% (Próprio) - Principal	12.645,62	238.155,96
4.1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	IPTU 25% (MDE) - Principal	5.269,06	99.231,80
4.1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	IPTU 15% (ASPS) - Principal	3.161,41	59.539,06
4.1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	IPTU 60% (Próprio) - Multa e Juros	39,88	70,99
4.1.1.1.8.01.1.2.02.00.00	IPTU 25% (MDE) - Multa e Juros	16,65	29,64
4.1.1.1.8.01.1.2.03.00.00	IPTU 15% (ASPS) - Multa e Juros	9,98	17,76
4.1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	IPTU 60% (Próprio) - Dívida Ativa Principal	688,00	5.877,37
4.1.1.1.8.01.1.3.02.00.00	IPTU 25% (MDE) - Dívida Ativa Principal	286,70	2.449,02
4.1.1.1.8.01.1.3.03.00.00	IPTU 15% (ASPS) - Dívida Ativa Principal	172,01	1.469,32
4.1.1.1.8.01.1.4.01.00.00	IPTU 60% (Próprio) - Dívida Ativa Multas e Juros	478,47	3.105,46
4.1.1.1.8.01.1.4.02.00.00	IPTU 25% (MDE) - Dívida Ativa Multas e Juros	199,37	1.294,03
4.1.1.1.8.01.1.4.03.00.00	IPTU 15% (ASPS) - Dívida Ativa Multas e Juros	119,61	776,36
4.1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	ITBI - 60% (Próprio) - Principal	12.795,29	72.233,36
4.1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	ITBI - 25% (MDE) - Principal	5.331,38	30.097,26
4.1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	ITBI - 15% (ASPS) - Principal	3.198,83	18.058,36
4.1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	ISS 60% (Próprio) - Principal	43.298,47	218.204,84
4.1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	ISS 25% (MDE) - Principal	18.041,16	90.738,24
4.1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	ISS 15% (ASPS) - Principal	10.824,63	54.442,77
4.1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	ISS 60% (Próprio) - Multas e Juros	265,07	1.851,28
4.1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	ISS 25% (MDE) - Multas e Juros	110,47	771,45
4.1.1.1.8.02.3.2.03.00.00	ISS 15% (ASPS) - Multas e Juros	66,28	462,81
4.1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	ISS 60% (Próprio) - Dívida Ativa Principal	640,51	3.526,89
4.1.1.1.8.02.3.3.02.00.00	ISS 25% (MDE) - Dívida Ativa Principal	266,88	1.469,59
4.1.1.1.8.02.3.3.03.00.00	ISS 15% (ASPS) - Dívida Ativa Principal	160,13	881,76
4.1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	ISS 60% (Próprio) - Dívida Ativa Multas e Juros	153,78	570,31
4.1.1.1.8.02.3.4.02.00.00	ISS 25% (MDE) - Dívida Ativa Multas e Juros	64,08	237,71
4.1.1.1.8.02.3.4.03.00.00	ISS 15% (ASPS) - Dívida Ativa Multas e Juros	38,46	142,64
4.1.1.2.1.01.1.1.01.00.00	Taxa de Alvará - Vigilância Sanitária - Principal	6.576,04	14.099,95
4.1.1.2.1.01.1.1.02.00.00	Taxa de Alvará - Publicidade Comercial - Principal	563,98	1.070,64
4.1.1.2.1.01.1.1.03.00.00	Taxa de Funcionamento Estab Comer/Indús/P.Serviços	30.095,35	63.938,39
4.1.1.2.1.01.1.1.04.00.00	Taxa de Alinhamento de Construções em Imóveis - P	0,00	292,28
4.1.1.2.1.01.1.1.11.00.00	Taxa de Analise de projetos pelo Corpo de Bombeiro	7.809,24	18.818,43
4.1.1.2.1.01.1.2.01.00.00	Taxa de Funcionamento Estab Comer/Indús/P.Serviços	102,10	103,16
4.1.1.2.1.01.1.2.91.00.00	Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	17,25	17,25
4.1.1.2.1.01.1.3.01.00.00	Taxa de Funcionamento Estab Comer/Indús/P.Serviços	260,99	1.401,38
4.1.1.2.1.01.1.3.91.00.00	Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	226,49	1.388,54
4.1.1.2.1.01.1.4.01.00.00	Taxa de Funcionamento Estab Comer/Indús/P.Serviços	146,93	545,96
4.1.1.2.1.01.1.4.91.00.00	Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	19,87	129,17
4.1.1.2.2.01.1.1.01.00.00	Taxa de Serviços de Cemitérios - Principal	172,02	258,09
4.1.1.2.2.01.1.1.02.00.00	Taxa de Serviços de Coleta de Lixo - Principal	20.038,49	256.726,91
4.1.1.2.2.01.1.1.03.00.00	Taxa de alvará - Serviços do Planejamento - Princi	22,05	1.638,18
4.1.1.2.2.01.1.1.04.00.00	Outras Taxas de Serviços Planejamento - Principal	0,00	132,29
4.1.1.2.2.01.1.1.05.00.00	Taxas de Expediente - Principal	187,95	326,95
4.1.1.2.2.01.1.2.01.00.00	Taxa de Serviços de Coleta de Lixo - Multas e Juro	62,38	107,13
4.1.1.2.2.01.1.3.01.00.00	Taxa de Serviços de Coleta de Lixo - Dívida Ativa	1.715,19	11.453,96
4.1.1.2.2.01.1.4.01.00.00	Taxa de Serviços de Coleta de Lixo - Dívida Ativa	431,47	2.963,41
4.1.1.3.8.04.1.3.01.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	83,71	590,51
4.1.1.3.8.04.1.4.01.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	266,96	1.336,45
4.1.2.4.0.00.1.1.01.00.00	COSIP - 30% DRM	11.193,46	43.981,78
4.1.2.4.0.00.1.1.02.00.00	COSIP - 70% Principal	26.118,06	140.017,39
	Total:	266.101,28	1.637.281,02

Luzerna, 29/06/2018

DREONE MENDES	JULIANO SCHNEIDER	MOISES DIERSMANN
CONTADOR - CRC/SC 36.461	SECRETARIO DE COORDENACÃO DE GOV	PREFEITO MUNICIPAL

Mafra

Prefeitura

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018

Publicação Nº 1670408

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018

O MUNICÍPIO DE MAFRA torna público que estará realizando REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de limpeza, utensílios, gêneros alimentícios, destinados as Secretarias da Prefeitura Municipal de Mafra, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos. Os protocolos dos envelopes poderão ser feitos até as 08h30min do dia 23/07/2018, hora e data da abertura da sessão. Base legal: Lei n° 10.520 de 17 de Julho de 2002, com aplicação subordinada a lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n° 3.089 de 28 de Janeiro de 2008. O inteiro teor deste Ato Convocatório encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, situado na Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro II Alto de Mafra. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, pelo fone (47) 3641-4009 ou (47) 3641-4060.

Mafra (SC), 29 de junho de 2018.
Wellington Roberto Bielecki
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 037/2018

Publicação Nº 1670407

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 037/2018
Contrato nº: 037/2018
Contratante: O MUNICÍPIO DE MAFRA/ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratada: MAXICAR DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 79.420.873/0001-03
Objeto: aquisição de veículo automotor novo 0km para uso do CRAS, através do Fundo Municipal de Assistência Social.
Pregão Presencial nº 042/2018 Processo Licitatório n.º 129/2018.
Valor: R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).
Data de Pagamento: no prazo de 30 (trinta) dias após protocolo da nota fiscal.
Data Assinatura: 29 de junho de 2018.
Prazo: O presente contrato vigorará até 31.12.2018, com possibilidade de prorrogação desde que devidamente justificado pela autoridade competente, e autorizado pela Secretaria Municipal de Administração.
Dotação Orçamentária:
740 - 3 . 14002 . 8 . 243 . 14 . 2.207 . 0 . 449000 Aplicações Diretas
Foro: Comarca de Mafra.

Major Vieira

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 037.2018

Publicação Nº 1668920

MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA/SC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2018 - SRP
Objeto"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS AOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I A ESTE EDITAL."
Tipo: Menor Preço – Por Item| Abertura/Data/hora: 11/07/2018 às 09h00. Informações adicionais/Obtenção do Edital na íntegra/Local da Sessão Pública: Paço Municipal/Depto de Licitações, na Travessa Otacílio F. Souza, 210, Bairro Centro, Major Vieira/SC. Licitacao.majorvieira@yahoo.com.br Fone (47) 3655-1111. Vilson Marcos Fernandes – Pregoeiro, Major Vieira/SC 29/06/2018.

PORTARIA N° 128 DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Publicação Nº 1669219

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

Portaria n° 128 de 29 de junho de 2018.

"PRORROGA PROCESSO SELETIVO"

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1° - Prorrogar por 1 (um) ano a validade do Processo Seletivo da PREFEITURA DE MAJOR VIEIRA, Edital 003/2017 de 30 de Maio de 2017, homologado através do Decreto 1736 de 30 de junho de 2017;
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Município de Major Vieira, 29 de junho de 2018.
ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

CRISTIANE RODRIGUES SIEMS
Secretária de Administração e Gestão

Esta portaria foi registrada e publicada na
Secretaria de Adm. E Planejamento em 29/06/2018.

Marieli Apª Wojciechovski
Recursos Humanos

Maracajá

Prefeitura

ATA 01 - TOMADA DE PREÇOS 051/2018

Publicação Nº 1669510

ATA 01
MUNICÍPIO DE MARACAJÁ
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 051/2018

PRIMEIRA ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ PARA ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 – CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia, para execução dos serviços necessários a pavimentação com lajotas de concreto, drenagem pluvial, calçadas e sinalização na Rua Virgílio Camargo no Bairro São Cristóvão e Rua Rita Tereza Rocha no Bairro Vila Beatriz, no Município de Maracajá/SC.

Às nove e trinta, do dia vinte e nove, do mês de junho, do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 530, bairro Centro, nesta cidade de Maracajá, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto n° 19/2018, para os procedimentos inerentes a abertura dos envelopes Nº. 1 - CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO do edital acima epigrafado. Abertos os trabalhos pela Presidente, Sra. GISELE DA SILVA GARCIA DAL PONT, a mesma informou que as empresas CONCRETUBOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA EPP – CNPJ 07.323.544/0001-33, CELSO DE BONA DA SILVA EPP – CNPJ 00.109.878.0001/60, JAQUELINE CONSTANTE ANTÔNIO EIRELI ME, CNPJ 10.496.121/0001-20, BRANCO PEDRAS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP – CNPJ 04.834.318/0001-29, FABSUL EIRELI EPP – CNPJ 05.528.870/0001-51, NCM CONSTRUÇÕES EIRELI ME – CNPJ 08.997.863/0001-97, AMVT CONSTRUÇÕES LTDA ME – CNPJ 23.352.445/0001-36, CREMA CONSTRUÇÕES LTDA EPP – CNPJ 01.490.849/0001-53, RINCÃO TERRAPLANAGEM E MÃO DE OBRA EIRELI ME – CNPJ 19.858.793/0001-02, PRÉ-MOLDADOS PAGANI LTDA EPP – CNPJ 08.372.222/0001-47 e BF CONSTRUÇÕES EIRELI EPP – CNPJ 05.956.617/0001-07, protocolaram tempestivamente seus envelopes 1 e 2, lacrados na forma do Edital. Somente as empresas RINCÃO TERRAPLANAGEM E MÃO DE OBRA EIRELI ME, AMVT CONSTRUÇÕES LTDA ME, NCM CONSTRUÇÕES EIRELI ME e JAQUELINE CONSTANTE ANTÔNIO EIRELI ME, estavam devidamente representadas neste ato. Estava presente para acompanhando da parte técnica o Engenheiro Civil do Município Sr. Evânio Macalossi. Não houve impugnação ao edital e as publicações editalícias respeitaram os prazos legais. As empresas CONCRETUBOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA EPP, BRANCO PEDRAS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP, FABSUL EIRELI EPP, CREMA CONSTRUÇÕES LTDA EPP, PRÉ-MOLDADOS PAGANI LTDA EPP e BF CONSTRUÇÕES EIRELI EPP ao protocolarem seus envelopes 01 e 02 entregaram juntamente com os mesmos "Termo de Renuncia" de prazo recursal dos respectivos envelopes. Deu-se em sequência, a abertura dos envelopes de nº 1 - "Documentação de Habilitação", para exame e rubrica de todos os documentos pelos Membros da Comissão e presentes, ficando a documentação disponível para consulta de interessados. As cumpriram rigorosamente com as exigências editalícias. Assim, pelos fatos e razões acima expostos, a Comissão, por unanimidade, decidiu HABILITAR no presente certame licitatório as empresas CONCRETUBOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA EPP, CELSO DE BONA DA SILVA EPP, JAQUELINE CONSTANTE ANTÔNIO EIRELI ME, BRANCO PEDRAS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP, FABSUL EIRELI EPP, NCM CONSTRUÇÕES EIRELI ME, AMVT CONSTRUÇÕES LTDA ME, CREMA CONSTRUÇÕES LTDA EPP, RINCÃO TERRAPLANAGEM E MÃO DE OBRA EIRELI ME, PRÉ-MOLDADOS PAGANI LTDA EPP e BF CONSTRUÇÕES EIRELI EPP. Diante do resultado a Comissão de Licitação encaminha cópia (por e-mail) da presente à CELSO DE BONA DA SILVA EPP, para análise e interposição de eventual recurso, com as razões devidamente fundamentadas, ficando as demais empresas intimadas a apresentarem as contrarrazões conforme preconiza o art. 109 e 110 da Lei 8666/93. Os demais presentes renunciam ao direito de recurso e ao respectivo prazo. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada por mim, Vanessa Aparecida Jerônimo que a secretariei, pela Presidente que dirigiu os trabalhos e pelos demais membros integrantes da Comissão de Licitações e técnico do Departamento de Obras, Habitação e Serviços Urbanos. Maracajá, 29 de junho de 2018.

GISELE DA S.GARCIA DAL PONT	VANESSA APARECIDA JERÔNIMO	REMUALDO M. MARTINS
Presidente	Secretária	Membro TATIANE

ATA Nº 02 - TOMADA DE PREÇO 051/2018

Publicação Nº 1669565

ATA 02
MUNICÍPIO DE MARACAJÁ
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 051/2018

SEGUNDA ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ PARA ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS (SEGUNDA FASE) DAS LICITANTES HABILITADAS.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia, para execução dos serviços necessários a pavimentação com lajotas de concreto, drenagem pluvial, calçadas e sinalização na Rua Virgílio Camargo no Bairro São Cristóvão e Rua Rita Tereza Rocha no Bairro Vila Beatriz, no Município de Maracajá/SC.

Às onze horas e quarenta e cinco minutos, do dia vinte e nove, do mês de junho, do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 530, bairro Centro, nesta cidade de Maracajá, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto n° 19/2018, para dar continuidade para os procedimentos inerentes a abertura dos envelopes Nº. 2 - CONTENDO PORPOSTA DE PREÇOS do edital acima epigrafado, tendo em vista que a empresa CELSO DE BONA DA SILVA EPP – CNPJ 00.109.878.0001/60, enviou, por e-mail, Termo de Renuncia de prazo acerca dos "Documentos de Habilitação".Abertos os trabalhos pela Presidente, Sra. GISELE DA SILVA GARCIA DAL PONT, a mesma informou que não nenhuma

interposição de recursos. Encontravam-se presente os representantes das empresas RINCÃO TERRAPLANAGEM E MÃO DE OBRA EIRELI ME, AMVT CONSTRUÇÕES LTDA ME e JAQUELINE CONSTANTE ANTÔNIO EIRELI ME. Encontrava-se também presente na sessão o Engenheiro do Município, Sr. Evânio Macalossi. Ato contínuo, passou-se à abertura do envelope de nº 02, com a proposta de preços das licitantes habilitadas. A empresa JAQUELINE CONSTANTE ANTÔNIO EIRELI ME, restou DESCLASSIFICADA, vez que apresentou a Planilha Orçamentária com erros de cálculo na multiplicação dos dados.
Assim, constataram-se os seguintes resultados por ordem de classificação:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESAS	VALOR GLOBAL R$
1º	RINCÃO TERRAPLANAGEM E MÃO DE OBRA EIRELI ME	241.263,87
2º	FABSUL EIRELI EPP	246.610,34
3º	BRANCO PEDRAS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP	258.002,36
4º	PRÉ-MOLDADOS PAGANI LTDA EPP	266.711,78
5º	CONCRETUBOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA EPP	281.383,19
6º	AMVT CONSTRUÇÕES LTDA ME	289.243,17
7º	BF CONSTRUÇÕES EIRELI EPP	322.039,64
8º	CREMA CONSTRUÇÕES LTDA EPP	323.513,45
9º	NCM CONSTRUÇÕES EIRELI ME	335.293,34
10º	CELSO DE BONA DA SILVA EPP	335.536,12

Observado a documentação das licitantes foi constatado que a empresa RINCÃO TERRAPLANAGEM E MÃO DE OBRA EIRELI ME classificada em 1º lugar, é registrada em regime de Empresa de Pequeno Porte, por conseguinte, as demais empresas não podem se beneficiar do direito de preferência para contratação, conforme disciplinado na Lei Complementar Nº. 123/2006. Após análise e conferência das propostas, verificou-se que a de menor preço ofertado, a da empresa classificada em 1º Lugar, atende a planilha orçamentária oficial do Município e que os preços unitários e global são exequíveis, dentro dos praticados no mercado da região. Desta Forma, a Comissão, por unanimidade, decidiu declarar VENCEDORA a empresa RINCÃO TERRAPLANAGEM E MÃO DE OBRA EIRELI ME que ofertou o preço global de R$ 241.263,87 (Duzentos e quarenta e um mil, duzentos e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos). As empresas presentes na sessão ao assinarem a presente Ata renunciam ao direito de recurso e ao respectivo prazo recursal. Ressalta-se que as demais empresas participantes renunciaram ao prazo recursal no momento em que protocolaram junto com os envelopes 01 e 02, o "Termo de Renuncia" de prazo recursal. Frisa-se que a empresa CELSO DE BONA DA SILVA EPP, enviou, por e-mail, Termo de Renuncia do prazo recursal do envelope 02, após ter ciência (por e-mail) da Ata do presente certame. A Comissão abre vista de todo o processo licitatório aos licitantes e interessados, tudo isto conforme Edital, anexos, documentos e proposta. Portando, sugere ao Senhor Prefeito Municipal que analise o processo licitatório e homologue o parecer desta Comissão para após, querendo, adjudicar os serviços/obras a empresa vencedora. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão as 12h18min e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão de Licitações e pelos presentes que desejarem. Maracajá-SC, 29 de junho de 2018.

GISELE DA S.GARCIA DAL PONT	VANESSA APARECIDA-JERÔNIMO	REMUALDO M. MARTINS
Presidente	Secretária	Membro TATIANE

AVISO DE RETIFICAÇÃO NO EXTRATO DE INEXIGILIBIDADE Nº 054/2018

Publicação Nº 1670221

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MARACAJÁ

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054/2018
O MUNICÍPIO DE MARACAJÁ leva ao conhecimento dos interessados que no EXTRATO de publicação da inexigibilidade supracitada, publicada no dia 19/06/2018, Edição nº 2554, no Diário Oficial dos Municípios – DOM – é feita a seguinte retificação:
ONDE SE LÊ: ....a ser realizado no dia 20/07/2018....
LEIA-SE: ....a ser realizado no dia 21/07/2018....
Maracajá-SC, 29 de junho2018.

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/FMS/2018

Publicação Nº 1670155

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MARACAJÁ

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/FMS/2018

O Município de Maracajá, torna público que no EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO do Pregão acima epigrafado que tem como objetivo aquisição de equipamentos odontológicos, para atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Maracajá/SC, é feita a seguinte retificação:

ONDE SE LÊ:
2.1. ..... 09h15min do dia 11 de junho de 2018

LEIA-SE:
2.1. ..... 09h15 min do dia 11 de julho de 2018.

ONDE SE LÊ:
2.2. ..... 09h30min do dia 11 de junho de 2018

LEIA-SE:
2.2. ..... 09h30 min do dia 11 de julho de 2018.

Mantém-se inalteradas as demais especificações do extrato de publicação. Feita a retificação acima, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito, na forma da Lei.

Maracajá, 29 de junho de 2018.
ARLINDO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Maravilha

Prefeitura

Decreto nº 506/2018

Publicação Nº 1668877

DECRETO Nº 506, DE 29 DE JUNHO DE 2018
Exonera servidor público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A Solicitação Interna 203/2018 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

O Edital de Concurso Público nº 002/2014,

A Liminar concedida pelo Poder Judiciário da Comarca de Maravilha/SC que deferiu a contratação através de concurso público dos professores da educação infantil,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a servidora pública municipal SILMARA LOSCH, ocupante do cargo de Professor ACT, 40 horas semanais, a partir de 30 de junho de 2018.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 29 de junho de 2018.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Registrado e publicado na data supra.

Decreto nº 507/2018

Publicação Nº 1668895

DECRETO Nº 507, DE 29 DE JUNHO DE 2018

Exonera servidor público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,
A Solicitação Interna 203/2018 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

O Edital de Concurso Público nº 002/2014,

A Liminar concedida pelo Poder Judiciário da Comarca de Maravilha/SC que deferiu a contratação através de concurso público dos professores da educação infantil,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a servidora pública municipal ALICE KLEIN VALGOI, ocupante do cargo de Professor ACT, 20 horas semanais, a partir de 30 de junho de 2018.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 29 de junho de 2018.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Registrado e publicado na data supra.

Decreto nº 508/2018

Publicação Nº 1668917

DECRETO Nº 508, DE 29 DE JUNHO DE 2018

Prorroga contratação temporária, de servidor municipal por excepcional interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação Interna 204/2018 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

A prorrogação do benefício do INSS da servidora Jusara de Souza,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto prorrogado o contrato de caráter temporário, pelo período de 29 de junho a 10 de agosto de 2018, da servidora ROSÂNGELA MEZZALIRA, brasileira, inscrita no CPF sob nº 027.948.349-08, ocupante do cargo de Professor ACT, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no C.E. Mundo Infantil CAIC, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 29 de junho de 2018.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Registrado e publicado na data supra.

EXTRATO ABERTURA DAS PROPOSTAS PROCESSO LICITATÓRIO N. 102/2018

Publicação Nº 1670315

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA.
Processo Licitatório n. 102/2018 – Modalidade de Tomada de Preços n. 008/2018
RESULTADO.SESSÃO.HABILITAÇÃO.
A Senhora Prefeita de Maravilha - SC, ROSIMAR MALDANER, juntamente com a Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, a relação de empresas habilitadas e inabilitadas para a fase de abertura e julgamento das propostas. HABILITADAS: GP Sinalização Industria e Comércio de Placas Ltda Epp e Fibrobecker Ind. De Sinalização e Termoplástico Ltda. A abertura e julgamento dos documentos de propostas, ocorrerá no dia 03 de julho de 2018, com início às 10 horas. Qualquer informação poderá ser obtida no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17 horas. E-mail: compras@maravilha.sc.gov.br. Telefone (49) 3664-0044. Maravilha - SC, 29 de junho de 2018. ROSIMAR MALDANER – Prefeita de Maravilha.

EXTRATO DE HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N. 060/2018

Publicação Nº 1670171

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA.
Processo Licitatório n. 060/2018 – Modalidade de Concorrência n. 001/2018
RESULTADO.SESSÃO.HABILITAÇÃO.
A Senhora Prefeita de Maravilha - SC, ROSIMAR MALDANER, juntamente com a Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, a relação de empresas habilitadas e inabilitadas na fase de habilitação. HABILITADAS: Penascal Engenharia e Construção Ltda; Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda e Gaia Rodovias Ltda, bem como, a relação de empresas INABILITADAS: Construtora Oliveira Ltda. Prazo recursal na forma do art. 109, I, alínea "a" da Lei Federal n. 8.666/1993. Autos com vista franqueada as empresas. Qualquer informação poderá ser obtida no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17 horas. E-mail: compras@maravilha.sc.gov.br. Telefone (49) 3664-0044. Maravilha - SC, 29 de junho de 2018. ROSIMAR MALDANER – Prefeita de Maravilha.

RETIFICAÇÃO 001/2018 PROCESSO LICITATÓRIO N. 112/2018

Publicação Nº 1669495

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA - Processo Licitatório n. 112/2018 - Modalidade Pregão Presencial n. 041/2018 – Sistema de Registro de Preços – SRP.
O Diretor de Transportes, Obras e Urbanismo de Maravilha – SC, LUIZ ROBERT, juntamente com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, a retificação n. 001/2018, a qual passa a alterar a descrição do objeto do Edital de Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial – SRP, para a aquisição de Luminárias Led, conforme a necessidade, para o Município de Maravilha - SC, tipo Menor Preço por item, cujo processo licitatório é regido pela Lei 10.520/02, Lei Complementar Federal n.123/06, subsidiariamente pela Lei 8.666/93, e em especial o contido no Edital, e que estará recebendo os envelopes contendo a habilitação e propostas até as 14 horas do dia 03 de julho de 2018, procedendo em seguida com a abertura dos envelopes. Qualquer informação bem como a retirada do Edital, poderão ser obtidas no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 7:30 às 11:30 e das 13 h às 17 horas. Maravilha - SC, 29 de junho de 2018. LUIZ ROBERT – Diretor Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo.

Marema

Prefeitura

DECRETO 060/2018

Publicação Nº 1670225

DECRETO nº060/2018
De 15/06/2018
EXONERA A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL VANDERLEIA CARNEIRO EXCERCENDO O CARGO DE ASSESSORA DE ADMINISTRAÇÃO I – CC-08 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ADILSON BARELLA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor

CONSIDERANDO a alteração da estrutura administrativa prevista na Lei Municipal Complementar 48/2018 de 13/06/2018,

CONSIDERANDO decreto de nomeação 015/2018
DECRETA

Art. 1º - A exoneração da Servidora Pública Municipal VANDERLEIA CARNEIRO na função de ASSESSORA DE ADMINISTRAÇAO I – CC-008, a partir de 13/06/2018, em consequência do Serviço Público Municipal de Marema.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de junho de 2018.
ADILSON BARELLA
Prefeito Municipal
Registrado e publicado na data supra e local de costume.

ELIAMARA BALBINOT
Servidora Designada

DECRETO 061/2018

Publicação Nº 1670218

DECRETO nº061/2018
De 15/06/2018
EXONERA A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL SALETE TOME GASPARI EXCERCENDO O CARGO DE ASSESSORA DE DIRETOR CC-02 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ADILSON BARELLA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor

CONSIDERANDO a alteração da estrutura administrativa prevista na Lei Municipal Complementar 48/2018 de 13/06/2018,

CONSIDERANDO decreto de nomeação 056/2017
DECRETA

Art. 1º - A exoneração da Servidora Pública Municipal SALETE TOME GASPARI na função de DIRETORA CC-02, a partir de 13/06/2018, em consequência do Serviço Público Municipal de Marema.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de junho de 2018.
ADILSON BARELLA
Prefeito Municipal
Registrado e publicado na data supra e local de costume.

ELIAMARA BALBINOT
Servidora Designada

DECRETO 062/2018

Publicação Nº 1670234

DECRETO nº062/2018
De 15/06/2018
EXONERA A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL ELIAMARA BALBINOT EXCERCENDO O CARGO DE ASSESSORA DE DIRETOR CC-02 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ADILSON BARELLA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor

CONSIDERANDO a alteração da estrutura administrativa prevista na Lei Municipal Complementar 48/2018 de 13/06/2018,

CONSIDERANDO decreto de nomeação 007/2017
DECRETA

Art. 1º - A exoneração da Servidora Pública Municipal ELIAMARA BALBINOT na função de DIRETORA CC-02, a partir de 13/06/2018, em consequência do Serviço Público Municipal de Marema.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de junho de 2018.
ADILSON BARELLA
Prefeito Municipal
Registrado e publicado na data supra e local de costume.

ELIAMARA BALBINOT
Servidora Designada

DECRETO 063/2018

Publicação Nº 1670237

DECRETO nº063/2018
De 15/06/2018
EXONERA A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL FABRICIA ANTUNES PAZ EXCERCENDO O CARGO DE ASSESSORA DE DIRETOR CC-02 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ADILSON BARELLA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor

CONSIDERANDO a alteração da estrutura administrativa prevista na Lei Municipal Complementar 48/2018 de 13/06/2018,

CONSIDERANDO decreto de nomeação 132/2017
DECRETA

Art. 1º - A exoneração da Servidora Pública Municipal FABRICIA ANTUNES PAZ na função de DIRETORA CC-02, a partir de 13/06/2018, em consequência do Serviço Público Municipal de Marema.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de junho de 2018.
ADILSON BARELLA
Prefeito Municipal
Registrado e publicado na data supra e local de costume.

ELIAMARA BALBINOT
Servidora Designada

DECRETO 064/2018

Publicação Nº 1670267

DECRETO nº064/2018
De 15/06/2018
EXONERA O SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL CHANQUERLI FERNANDO CHEROBIM EXCERCENDO O CARGO DE DIRETOR CC-02 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ADILSON BARELLA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor

CONSIDERANDO a alteração da estrutura administrativa prevista na Lei Municipal Complementar 48/2018 de 13/06/2018,

CONSIDERANDO decreto de nomeação 006/2017
DECRETA

Art. 1º - A exoneração do Servidor Público Municipal CHANQUERLI FERNANDO CHEROBIM na função de DIRETOR CC-02, a partir de 13/06/2018, em consequência do Serviço Público Municipal de Marema.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de junho de 2018.
ADILSON BARELLA
Prefeito Municipal
Registrado e publicado na data supra e local de costume.

ELIAMARA BALBINOT
Servidora Designada

DECRETO 065/2018

Publicação Nº 1670265

DECRETO nº065/2018
De 15/06/2018
EXONERA O SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL LUIZ ANTONIO CIPRIANI EXCERCENDO O CARGO DE ASSESSOR JURIDICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ADILSON BARELLA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor

CONSIDERANDO a alteração da estrutura administrativa prevista na Lei Municipal Complementar 48/2018 de 13/06/2018,

CONSIDERANDO decreto de nomeação 111/2017
DECRETA

Art. 1º - A exoneração do Servidor Público Municipal LUIZ ANTONIO CIPRIANI na função de ASSESSOR JURIDICO, a partir de 13/06/2018, em consequência do Serviço Público Municipal de Marema.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de junho de 2018.
ADILSON BARELLA
Prefeito Municipal
Registrado e publicado na data supra e local de costume.

ELIAMARA BALBINOT
Servidora Designada

PORTARIA 150/2018

Publicação Nº 1669655

Portaria nº150/2018
De 13/06/2018
CONCEDE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL JAMILE GASPARI (COD 510) DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON BARELLA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 64 inc. VI da Lei Orgânica Municipal, Art. 126 do Estatuto dos Servidores Municipais. CONSIDERANDO requerimento efetuado pela servidora.

D E C I D E

Art. 1º - Conceder licença Prêmio a Servidora Público Municipal JAMILE LUZIA GASPARI por um período de 30 (trinta) dias a contar a partir de 02/07/2018 a 30/07/2018.

Parágrafo Único: O período de aquisição da licença prêmio é de 19/10/2009 a 18/10/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 13 de junho de 2018.
ADILSON BARELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

ELIAMARA BALBINOT
Setor Recursos Humanos

PORTARIA 152/2018

Publicação Nº 1670168

Portaria nº152/2018
de 18/06/2018

DESIGNA SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL DENILSO BRANCALIONE PARA RESPONDER COMO GESTOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE MAREMA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS, EM CARATER TEMPORÁRIO.

ADILSON BARELLA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 64 VI de Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE
Art. 1º – Designar temporariamente o Servidor Publico Municipal DENILSO BRANCALIONE, para responder pelo Departamento Municipal de Agricultura do Município de Marema no período de 14/06/2018 a 30/06/2018.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrario.

Art. 3º– A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito em, 18 de junho de 2018
ADILSON BARELLA
Prefeito Municipal
Registrado e publicado na data supra e local de costume.

ELIAMARA BALBINOT
Servidora Designada

PORTARIA 153/2018

Publicação Nº 1670187

Portaria nº153/2018
De 18/06/2018
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL INDIAMARA SIMONETTI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON BARELLA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 102 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Marema. CONSIDERANDO o requerimento efetuado pelo servidor,

RESOLVE
Art. 1º - Conceder férias a Servidora Pública Municipal INDIAMARA SIMONETTI, por um período de 30 dias. Sendo o gozo a contar a partir de 02/07/2018 a 31/07/2018.

Art. 2º - O período de aquisição de férias compreende de 01/01/2017 A 31/12/2017.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4° - A portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito 18 de junho de 2018.
ADILSON BARELLA
Prefeito Municipal
Registrado e publicado na data supra e local de costume.

ELIAMARA BALBINOT
Servidora Designada

PORTARIA 154/2018

Publicação Nº 1670195

Portaria nº154/2018
De 18/06/2018
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ADILSON PERUZZO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON BARELLA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 102 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Marema. CONSIDERANDO o requerimento efetuado pelo servidor,

RESOLVE
Art. 1º - Conceder férias a Servidora Pública Municipal ADILSON PERUZZO, por um período de 30 dias. Sendo o gozo a contar a partir de 05/07/2018 a 03/08/2018.

Art. 2º - O período de aquisição de férias compreende de 14/10/2016 A 13/10/2017.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4° - A portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito 18 de junho de 2018.
ADILSON BARELLA
Prefeito Municipal
Registrado e publicado na data supra e local de costume.

ELIAMARA BALBINOT
Servidora Designada

PREGÃO PRESENCIAL N. 025/2018

Publicação Nº 1669505

Município de Marema.
A Prefeitura Municipal de Marema - SC FAZ SABER a todos os interessados, que se encontra aberto Processo Licitatório n. 035/2018 - Pregão Presencial n. 025/2018 – Para contratação de Serviços de Arbitragem. Envelopes dos interessados serão recebidos no Setor de Adm. da Prefeitura até o dia 16/07/2018, às 08h00min, e a abertura dos mesmos, a realizar-se no dia 16/07/2018 às 08h30min. Maiores informações ou a cópia da integra do edital, bem como a Minuta do Contrato, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Marema, na Rua Vidal Ramos, 357, centro, Marema, de segunda à sexta feira, das 07h30min às 11h30min das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0xx49)33540222 e Site www.marema.sc.gov.br

Marema, 28 de junho de 2018.
ADILSON BARELLA
Prefeito Municipal

Massaranduba

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PMM) 45.2018 - TUBOS DE CONCRETO

Publicação Nº 1668859

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2018

VALIDADE: DE 29/06/2018 A 29/06/2019

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua 11 de Novembro, número 2765, bairro Centro, Município de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.483/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ARMINDO SESAR TASSI, inscrito no CPF sob o nº 664.790.539-15, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal 2.051/2010 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, homologado pelo Prefeito supracitado, resolve registrar os valores oferecidos referentes à AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA UTILIZAÇÃO NO SANEAMENTO, ESCOAMENTO E MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA (SC) tendo sido os valores oferecidos pelas licitantes cujas propostas foram classificadas:

PARTICIPANTES PRESENTES	CNPJ/CPF
SANTA HELENA INDUSTRIAL LTDA EPP, neste ato representado por ALISSON DEGLMANN	01.800.536/0001-54
J.A. ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME, neste ato representado por GIOVANA JUNKES	00.110.127/0001-63
PREMOCON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA EPP, neste ato representado por FABIAN SILVEIRA DE MORAES	00.556.052/0001-49
AGATON ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP, neste ato representado por IGHOR NIKLAUS OSMAK	85.194.520/0001-35
POSTEFIBRA LTDA - EPP, neste ato representado por JOAO RENATO SCHVETLER	17.970.699/0001-15
INOVA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME, neste ato representado por ODAIR MACHADO	26.886.394/0001-10

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA UTILIZAÇÃO NO SANEAMENTO, ESCOAMENTO E MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA (SC) de acordo com as especificações e quantitativa abaixo:

Fornecedor: 120405 - PREMOCON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA EPP						
ITEM	PRODUTO	UNID	MARCA	QTDE	R$ UNIT.	R$ TOTAL
4	TUBO DE CONCRETO ARMADO DE 0,60CM PA1.	UNID	PREMOCON	800	79,88	63.904,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 63.904,00						
Fornecedor: 48070 - J.A. ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME						
ITEM	PRODUTO	UNID	MARCA	QTDE	R$ UNIT.	R$ TOTAL
1	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, NÃO ARMADOS, DE NOMENCLATURA PS1, BITOLA DE 0,20CM, COM CARGA MINIMA DE RUPTURA KN/M 16.	UNID	J.A. ARTEFATOS	100	15	1.500,00
2	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, NÃO ARMADOS, DE NOMENCLATURA PS1, BITOLA DE 0,30CM, COM CARGA MINIMA DE RUPTURA KN/M 16.	UNID	J.A. ARTEFATOS	800	16,65	13.320,00
3	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, NÃO ARMADOS, DE NOMENCLATURA PS1, BITOLA DE 0,40CM, COM CARGA MINIMA DE RUPTURA KN/M 16.	UNID	J.A. ARTEFATOS	800	24,2	19.360,00

5	TUBO DE CONCRETO ARMADO DE 0,80 CM PA 2	UNID	J.A. ARTEFATOS	100	138	13.800,00
6	TUBO DE CONCRETO ARMADO DE 1,0 MT PA 2	UNID	J.A. ARTEFATOS	100	189	18.900,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 66.880,00						
Fornecedor: 47856 - SANTA HELENA INDUSTRIAL LTDA EPP						
ITEM	PRODUTO	UNID	MARCA	QTDE	R$ UNIT.	R$ TOTAL
7	TUBO DE CONCRETO ARMADO DE 1,20 MT PA 2	UNID	TSH	50	275	13.750,00
8	TUBO DE CONCRETO ARMADO DE 1,50 MT PA 2	UNID	TSH	50	418	20.900,00
9	TUBO DE CONCRETO ARMADO DE 2,00 MT PA 2	UNID	TSH	50	795	39.750,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 74.400,00						
TOTAL GERAL DOS ITENS: R$ 205.184,00						

1.2. O valor estimado para a aquisição pelo período de 12 (doze) meses é de R$ R$ 205.184,00 (DUZENTOS E CINCO MIL CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1. Esta ata de registro de preços terá validade até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

2.2. Durante o prazo de validade desta ata de registro de preços, a Prefeitura de Massaranduba (SC) não será obrigada a contratar o objeto referido na cláusula primeira exclusivamente pelo sistema de registro de preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à licitante detentora, ou, cancelar a ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. Esta ata de registro de preços será utilizada pela Prefeitura de Massaranduba (SC). O valor ofertado pela licitante signatária desta ata é o relacionado na cláusula primeira, de acordo com a respectiva classificação no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2018.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do edital do processo supracitado, que integram o presente instrumento de compromisso.

3.3. Fica ressalvada a Prefeitura de Massaranduba (SC) a não utilização da quantidade total desta ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE EMPENHO
4.1. O fornecimento do objeto desta ata será autorizado pela a Prefeitura de Massaranduba (SC), que é o órgão gerenciador da mesma e também pela unidade financeira competente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES E DO PRAZO DE ENTREGA
5.1. O objeto deste procedimento licitatório deverá ser entregue na Prefeitura de Massaranduba (SC), situada na Rua 11 de Novembro, número 2765, bairro Centro, Município de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, em 10 (DEZ) DIAS CONSECUTIVOS após a emissão de ordem de compra.

5.1.1. As entregas serão parceladas, conforme a necessidade de suprimento, em datas e quantidades estabelecidas nas requisições a serem fornecidas.

5.2. As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com as ordens de compra e enviadas eletronicamente para contabilidade@massaranduba.sc.gov.br.

5.3. A não entrega do objeto acarretará em notificação e nas penalidades previstas nesta ata.
5.4. O objeto somente será considerado devidamente aceito após analisado e aprovado por servidor responsável pelo recebimento e conferência do mesmo.

5.5. Caso o objeto recebido não atenda às especificações constantes desta ata, a Prefeitura de Massaranduba (SC) expedirá ofício à licitante vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a a sanar o problema no prazo máximo de 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.6. Decorrido o prazo da notificação, sem que tenha sido sanado o problema, a Prefeitura de Massaranduba (SC) dará ciência à Assessoria Jurídica Municipal, a fim de que se proceda a aplicação das penalidades previstas no edital e as constantes na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO
6.1. O pagamento será efetuado da seguinte forma:
* NOTA FISCAL EMITIDA NA 1ª (PRIMEIRA) QUINZENA DO MÊS EM VIGOR SERÁ PAGA NO DIA 10 (DEZ) DO MÊS SUBSEQUENTE;
* NOTA FISCAL EMITIDA NA 2ª (SEGUNDA) QUINZENA DO MÊS EM VIGOR SERÁ PAGA NO DIA 25 (VINTE E CINCO) DO MÊS SUBSEQUENTE.

6.1.1. Para efetivação do pagamento, o objeto deverá ser aceito juntamente com documentação fiscal.

6.1.2. Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

6.1.3. Caso seja constatada qualquer irregularidade por parte da licitante, o pagamento poderá ser retido pela Prefeitura de Massaranduba (SC) até a normalização da mesma, sem que isso acarrete ônus adicionais à Prefeitura supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DE PREÇOS
7.1. O objeto licitado poderá sofrer reajuste depois de expirado o prazo de 90 (noventa) dias contados da homologação, desde que atendidas às prerrogativas da lei e mediante a efetiva comprovação do aumento por parte da licitante e aprovação da Administração, devendo ser utilizado o mesmo percentual.

7.2. Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da ata de registro de preços, ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no art. 24, inciso VII da Lei Federal 8.666/93, efetuando a compra direta por valor não superior ao constante na ata. Tal comprovação será feita através de cotações de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE
8.1. Responder por todos os ônus decorrentes da legislação do trabalho, previdência social, de acordo com a legislação vigente, com referência a todo o pessoal empregado, não havendo nenhuma relação entre o pessoal e a Prefeitura de Massaranduba (SC).
8.2. Responsabilizar-se civil e penalmente pelos danos causados diretamente a Prefeitura de Massaranduba (SC) ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, não obstante a fiscalização da Prefeitura de Massaranduba (SC) em seu acompanhamento.

8.3. Comunicar a Prefeitura de Massaranduba (SC), por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

8.4. Repor, por substituição ou ressarcimento pecuniário, qualquer bem danificado, furtado ou desaparecido, em decorrência de ação, omissão ou negligência de seus empregados.

8.5. Aceitar acréscimos ou supressões que a Prefeitura de Massaranduba (SC) solicitar, até o limite permitido pelo § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

8.6. Manter vigente durante a ata de registro de preços, os documentos que comprovem a regularidade fiscal, sob pena de retenção dos pagamentos até a regulamentação.

8.7. Entregar o objeto desta licitação na Prefeitura de Massaranduba (SC), situada na Rua 11 de Novembro, número 2765, bairro Centro, Município de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, em 10 (DEZ) DIAS CONSECUTIVOS após a emissão de ordem de compra.

8.8. Serão RECUSADOS os produtos que sejam imprestáveis, defeituosos, ou que não atendam as especificações constantes na ata e/ou que não estejam adequados para o uso.

8.8.1. Caso o objeto seja recusado conforme item acima, a licitante deverá reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, no prazo máximo de 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, sem que isso acarrete ônus à Prefeitura de Massaranduba (SC).

8.9. Aceitar as condições de pagamento previstas nesta ata, sendo que o valor constante na mesma será a qualquer título a única remuneração devida à licitante vencedora.

8.10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste processo licitatório, sem prévia e expressa autorização da Administração Municipal.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA DE MASSARANDUBA (SC)
9.1. Reservar-se do direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar em todo ou em parte esta licitação.

9.2. Efetuar os pagamentos de acordo com o especificado nesta ata.

9.3. Proporcionar à licitante vencedora as facilidades necessárias a fim de que esta possa desempenhar normalmente seu serviço.

9.4. Aplicar à licitante vencedora as sanções regulamentares, quando for o caso.
9.5. Prestar aos funcionários da licitante vencedora todas as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. A recusa da licitante com proposta classificada e indicada para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e alterações e no Decreto Municipal 2.051/2010, a critério da Administração Municipal.

10.2. As licitantes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta e não assinarem a ata de registro de preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo dos danos causados à Administração Municipal:

10.2.1. Impedimento para registro na ata, se concluída a fase licitatória.

10.2.2. Cancelamento do registro na ata.

10.2.3. Advertência e anotação restritiva no cadastro de fornecedores.

10.2.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

10.2.5. Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a Autoridade que aplicou a penalidade.

10.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.3. A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia da licitante, no prazo estabelecido na Lei Federal 8.666/93 a contar da intimação do ato.

10.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

10.5. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante no momento da execução da ata de registro de preços, sem justificativa aceita pelo órgão, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

10.5.1. Advertência.

10.5.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total, em caso de recusa da 1º (primeira) colocada de cada item em assinar a ata de registro de preços.

10.5.3. Multa de 10% (dez por cento) por dia de inadimplência, até o 30º (trigésimo) dia de fornecimento incompleto ou em atraso, incidentes sobre o valor estimado mensal da contratação, além do desconto do valor correspondente não realizado pela detentora da ata.

10.6. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos.

10.7. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada a licitante o contraditório e ampla defesa.

10.8. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em lei, inclusive responsabilização da licitante por eventuais perdas e danos causados à Administração.

10.9. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora, podendo, entretanto, processar-se judicialmente.

10.10. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1. A ata de registro de preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

11.1.1. Pela Administração Municipal, quando:

11.1.2. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata de registro de preços.

11.1.3. A detentora não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

11.1.4. A detentora der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de registro de preços.

11.1.5. Em qualquer das hipóteses de recusa na entrega total ou parcial dos itens da ata de registro de preços.

11.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

11.1.7. Por razões de interesse público devidamente justificados pela Administração.

11.1.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

11.2. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta ata de registro de preços.

11.3. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, cabendo a Administração a aplicação das penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1. Integram esta ata, o edital do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2018 e as propostas das licitantes classificadas no certame supranumerado.

12.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Guaramirim (SC) para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização desta ata.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações bem como as demais normas aplicáveis.

12.4. A execução da presente ata de registro de preços será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Pedrinho Osmar Spezia, secretário de Obras, Estradas e Serviços Urbanos, que exercerá rigoroso controle em relação ao presente certame, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Massaranduba – SC,	29	de	junho	de	2018

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ARMINDO SESAR TASSI
CONTRATANTE

SANTA HELENA INDUSTRIAL LTDA EPP ALISSON DEGLMANN CONTRATADA
J.A. ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME GIOVANA JUNKES CONTRATADA
PREMOCON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA EPP FABIAN SILVEIRA DE MORAES CONTRATADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 46.2018 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO E FUNDOS

Publicação Nº 1669005

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2018
VALIDADE: DE 29/06/2018 A 29/06/2019

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua 11 de Novembro, número 2765, bairro Centro, Município de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.483/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ARMINDO SESAR TASSI, inscrito no CPF sob o nº 664.790.539-15, bem como o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA (SC), pessoa jurídica de direito público, situado na Rua 11 de Novembro, número 2997, bairro Centro, Município de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o nº 11.231.203/0001-05, neste ato representado por sua Gestora, Sra. SUZANE ELISA FROEHLICH REINKE, inscrita no CPF sob o nº 468.882.339-87 e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MASSARANDUBA (SC), pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Helga Guesser, número 650, bairro Guarani-Mirim, Município de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o nº 01.743.462/0001-61, neste ato representado por sua Gestora, Sra. CLEUNICE CONZATTI ULLER, inscrita no CPF sob o nº 988.652.269-00, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal 2.051/2010 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, homologado pelo Prefeito supracitado, resolve registrar os valores oferecidos referentes à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO E DOS FUNDOS NA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DE MASSARANDUBA (SC) tendo sido os valores oferecidos pelas licitantes cujas propostas foram classificadas:

PARTICIPANTES PRESENTES	CNPJ/CPF
KL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, neste ato representado por MARTINHO JOSE LEHNERT	15.843.503/0001-04
COMERCIAL VITÓRIA LTDA – ME, neste ato representado por ALTAIR SCHEER	18.138.763/0001-69
DANNA COMERCIAL EIRELI - EPP	13.550.358/0001-30
ELTON LUIZ MADEIRA ME, neste ato representado por LUIZ GONZAGA GANDOLFI NETO	27.666.061/0001-49

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO E DOS FUNDOS NA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DE MASSARANDUBA (SC) de acordo com as especificações e quantitativa abaixo:

FORNECEDOR: 186953 - KL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME						
ITEM	PRODUTO	UNID	MARCA	QTDE	R$ UNIT.	R$ TOTAL
1	BARRA DE AÇO CA-50 Ø 10,0MM - COMP. 12M	UNID	SIMEC	1.000	R$ 35,50	R$ 35.500,00
2	BARRA DE AÇO CA-50 Ø 12,5M - COMP. 12M	UNID	SIMEC	1.000	R$ 53,50	R$ 53.500,00
3	BARRA DE AÇO 16,0MM (BARRAS DE 12M)	PECAS	SIMEC	1.000	R$ 113,50	R$ 113.500,00
4	BARRA DE AÇO CA-50 Ø 4,2MM - COMP. 12M	UNID	GERDAU	1.000	R$ 7,50	R$ 7.500,00
5	BARRA DE AÇO CA-50 Ø 5,0MM - COMP. 12M	UNID	GERDAU	1.000	R$ 10,70	R$ 10.700,00
6	BARRA DE AÇO CA-50 Ø 6,3MM - COMP. 12M	UNID	SIMEC	1.000	R$ 16,30	R$ 16.300,00
7	BARRA DE AÇO CA-50 Ø 8,0MM - COMP. 12M	UNID	SIMEC	1.000	R$ 23,50	R$ 23.500,00
14	CAL HIDRATADA (SACO 20 KG)	PC	TANCAL	700	R$ 8,80	R$ 6.160,00
15	CAL LÍQUIDO (GALÃO 5 L)	PC	LIQUIKAL	50	R$ 27,40	R$ 1.370,00
16	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 - SACO 50KG	UNID	SUPREMA	1.000	R$ 25,65	R$ 25.650,00
17	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 1,22 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UNID	EMBRALIT	500	R$ 21,65	R$ 10.825,00
18	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 1,53 X 1,10 M	UNID	EMBRALIT	1.000	R$ 25,75	R$ 25.750,00
19	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 1,83 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UNID	EMBRALIT	1.000	R$ 29,90	R$ 29.900,00
20	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,13 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UNID	EMBRALIT	500	R$ 35,60	R$ 17.800,00
21	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (S/ AMIANTO)	UNID	EMBRALIT	1.000	R$ 38,85	R$ 38.850,00
22	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 3,05 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UNID	EMBRALIT	1.000	R$ 48,30	R$ 48.300,00
23	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 3,66 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UNID	EMBRALIT	500	R$ 56,00	R$ 28.000,00
24	CUMIEIRA FIBROCIMENTO NORMAL 6 MM	UNID	EMBRALIT	200	R$ 58,50	R$ 11.700,00
25	CUMIEIRA FIBROCIMENTO UNIVERSAL 6 MM	UNID	EMBRALIT	200	R$ 42,50	R$ 8.500,00
26	CUMIEIRA ARTICULADA FIBROCIMENTO 6 MM	UNID	EMBRALIT	200	R$ 34,50	R$ 6.900,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 520.205,00						
FORNECEDOR: 188530 - COMERCIAL VITÓRIA LTDA – ME						
ITEM	PRODUTO	UNID	MARCA	QTDE	R$ UNIT.	R$ TOTAL
8	BROCA SDS PLUS 10X160MM	PC	DISMA	10	R$ 14,50	R$ 145,00
9	BROCA SDS PLUS 12X260MM	PECAS	DISMA	10	R$ 19,70	R$ 197,00
10	BROCA SDS PLUS 06X160MM	PC	DISMA	10	R$ 9,30	R$ 93,00
11	BROCA SDS PLUS 08X160MM	PC	DISMA	10	R$ 10,50	R$ 105,00
12	BUCHA 6 MM	PECAS	ANCORA	1.000	R$ 0,29	R$ 290,00
13	BUCHA DE NYLON S8 8,0X40MM	PECAS	ANCORA	1.000	R$ 0,24	R$ 240,00
27	DISCO DE SERRA CIRCULAR 7.1/4" PARA MADEIRA - 60 DENTES	UNID	MAKITA	10	R$ 87,00	R$ 870,00

TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 1.940,00
TOTAL GERAL DOS ITENS: R$ 522.145,00

1.2. O valor estimado para a aquisição pelo período de 12 (doze) meses é de R$ 522.145,00 (QUINHENTOS E VINTE E DOIS MIL E CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1. Esta ata de registro de preços terá validade até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

2.2. Durante o prazo de validade desta ata de registro de preços, a Prefeitura de Massaranduba (SC) não será obrigada a contratar o objeto referido na cláusula primeira exclusivamente pelo sistema de registro de preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à licitante detentora, ou, cancelar a ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. Esta ata de registro de preços será utilizada pela Prefeitura de Massaranduba (SC). O valor ofertado pela licitante signatária desta ata é o relacionado na cláusula primeira, de acordo com a respectiva classificação no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2018.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do edital do processo supracitado, que integram o presente instrumento de compromisso.

3.3. Fica ressalvada a Prefeitura de Massaranduba (SC) a não utilização da quantidade total desta ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE EMPENHO
4.1. O fornecimento do objeto desta ata será autorizado pela a Prefeitura de Massaranduba (SC), que é o órgão gerenciador da mesma e também pela unidade financeira competente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES E DO PRAZO DE ENTREGA
5.1. O objeto deste procedimento licitatório deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, situada na Rua 11 de Novembro, número 2765, bairro Centro, Município de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, em 02 (DOIS) DIAS CONSECUTIVOS após a solicitação/emissão de ordem de compra.

5.1.1. As entregas serão parceladas, conforme a necessidade de suprimento, em datas e quantidades estabelecidas nas requisições a serem fornecidas.

5.2. As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com as ordens de compra e enviadas eletronicamente para contabilidade@massaranduba.sc.gov.br.

5.3. A não entrega do objeto acarretará em notificação e nas penalidades previstas nesta ata.

5.4. O objeto somente será considerado devidamente aceito após analisado e aprovado por servidor responsável pelo recebimento e conferência do mesmo.

5.5. Caso o objeto recebido não atenda às especificações constantes desta ata, a Prefeitura de Massaranduba (SC) expedirá ofício à licitante vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a a sanar o problema no prazo máximo de 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
5.6. Decorrido o prazo da notificação, sem que tenha sido sanado o problema, a Prefeitura de Massaranduba (SC) dará ciência à Assessoria Jurídica Municipal, a fim de que se proceda a aplicação das penalidades previstas no edital e as constantes na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO
6.1. O pagamento será efetuado da seguinte forma: NOTA FISCAL EMITIDA NA 1ª (PRIMEIRA) QUINZENA DO MÊS EM VIGOR SERÁ PAGA NO DIA 10 (DEZ) DO MÊS SUBSEQUENTE; NOTA FISCAL EMITIDA NA 2ª (SEGUNDA) QUINZENA DO MÊS EM VIGOR SERÁ PAGA NO DIA 25 (VINTE E CINCO) DO MÊS SUBSEQUENTE. Para a efetivação do pagamento, o objeto deverá ser aceito juntamente com a documentação fiscal.

6.1.1. Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

6.1.2. Caso seja constatada qualquer irregularidade por parte da licitante, o pagamento poderá ser retido pela Prefeitura de Massaranduba (SC) até a normalização da mesma, sem que isso acarrete ônus adicionais à Prefeitura supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DE PREÇOS
7.1. O objeto licitado poderá sofrer reajuste depois de expirado o prazo de 90 (noventa) dias contados da homologação, desde que atendidas às prerrogativas da lei e mediante a efetiva comprovação do aumento por parte da licitante e aprovação da Administração, devendo ser utilizado o mesmo percentual.

7.2. Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da ata de registro de preços, ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis

com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no art. 24, inciso VII da Lei Federal 8.666/93, efetuando a compra direta por valor não superior ao constante na ata. Tal comprovação será feita através de cotações de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE
8.1. Responder por todos os ônus decorrentes da legislação do trabalho, previdência social, de acordo com a legislação vigente, com referência a todo o pessoal empregado, não havendo nenhuma relação entre o pessoal e a Prefeitura de Massaranduba (SC).

8.2. Responsabilizar-se civil e penalmente pelos danos causados diretamente a Prefeitura de Massaranduba (SC) ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, não obstante a fiscalização da Prefeitura de Massaranduba (SC) em seu acompanhamento.

8.3. Comunicar a Prefeitura de Massaranduba (SC), por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

8.4. Repor, por substituição ou ressarcimento pecuniário, qualquer bem danificado, furtado ou desaparecido, em decorrência de ação, omissão ou negligência de seus empregados.

8.5. Aceitar acréscimos ou supressões que a Prefeitura de Massaranduba (SC) solicitar, até o limite permitido pelo § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

8.6. Manter vigente durante a ata de registro de preços, os documentos que comprovem a regularidade fiscal, sob pena de retenção dos pagamentos até a regulamentação.

8.7. Entregar o objeto desta licitação na Prefeitura Municipal, situada na Rua 11 de Novembro, número 2765, bairro Centro, Município de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, em 02 (DOIS) DIAS CONSECUTIVOS após a solicitação/emissão de ordem de compra.

8.8. Serão RECUSADOS os produtos que sejam imprestáveis, defeituosos, ou que não atendam as especificações constantes na ata e/ou que não estejam adequados para o uso.

8.8.1. Caso o objeto seja recusado conforme item acima, a licitante deverá reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, no prazo máximo de 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, sem que isso acarrete ônus à Prefeitura de Massaranduba (SC).

8.9. Aceitar as condições de pagamento previstas nesta ata, sendo que o valor constante na mesma será a qualquer título a única remuneração devida à licitante vencedora.

8.10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste processo licitatório, sem prévia e expressa autorização da Administração Municipal.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA DE MASSARANDUBA (SC)
9.1. Reservar-se do direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar em todo ou em parte esta licitação.

9.2. Efetuar os pagamentos de acordo com o especificado nesta ata.

9.3. Proporcionar à licitante vencedora as facilidades necessárias a fim de que esta possa desempenhar normalmente seu serviço.

9.4. Aplicar à licitante vencedora as sanções regulamentares, quando for o caso.

9.5. Prestar aos funcionários da licitante vencedora todas as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES
10.1. A recusa da licitante com proposta classificada e indicada para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e alterações e no Decreto Municipal 2.051/2010, a critério da Administração Municipal.

10.2. As licitantes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta e não assinarem a ata de registro de preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo dos danos causados à Administração Municipal:

10.2.1. Impedimento para registro na ata, se concluída a fase licitatória.

10.2.2. Cancelamento do registro na ata.

10.2.3. Advertência e anotação restritiva no cadastro de fornecedores.

10.2.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

10.2.5. Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou

enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a Autoridade que aplicou a penalidade.

10.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.3. A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia da licitante, no prazo estabelecido na Lei Federal 8.666/93 a contar da intimação do ato.

10.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

10.5. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante no momento da execução da ata de registro de preços, sem justificativa aceita pelo órgão, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

10.5.1. Advertência.

10.5.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total, em caso de recusa da 1º (primeira) colocada de cada item em assinar a ata de registro de preços.

10.5.3. Multa de 10% (dez por cento) por dia de inadimplência, até o 30º (trigésimo) dia de fornecimento incompleto ou em atraso, incidentes sobre o valor estimado mensal da contratação, além do desconto do valor correspondente não realizado pela detentora da ata.

10.6. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos.

10.7. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada a licitante o contraditório e ampla defesa.

10.8. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em lei, inclusive responsabilização da licitante por eventuais perdas e danos causados à Administração.

10.9. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora, podendo, entretanto, processar-se judicialmente.

10.10. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1. A ata de registro de preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

11.1.1. Pela Administração Municipal, quando:

11.1.2. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata de registro de preços.

11.1.3. A detentora não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

11.1.4. A detentora der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de registro de preços.

11.1.5. Em qualquer das hipóteses de recusa na entrega total ou parcial dos itens da ata de registro de preços.

11.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.
11.1.7. Por razões de interesse público devidamente justificados pela Administração.

11.1.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

11.2. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta ata de registro de preços.

11.3. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, cabendo a Administração a aplicação das penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1. Integram esta ata, o edital do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2018 e as propostas das licitantes classificadas no certame supranumerado.

12.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Guaramirim (SC) para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização desta ata.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações bem como as demais normas aplicáveis.

12.4. A execução da presente ata de registro de preços será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Pedrinho Osmar Spézia, Secretário de Obras,

Estradas e Serviços Urbanos, que exercerá rigoroso controle em relação ao presente certame, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Massaranduba – SC,	29	de	junho	de	2018

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ARMINDO SESAR TASSI
CONTRATANTE

KL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
MARTINHO JOSE LEHNERT
CONTRATADA

COMERCIAL VITÓRIA LTDA – ME
ALTAIR SCHEER
CONTRATADA

DECRETO Nº 3617 DE 18 DE JUNHO DE 2018

Publicação Nº 1669162

DECRETO Nº 3617 DE 18 DE JUNHO DE 2018
Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1850 de 22 de dezembro de 2017, DECRETA:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o crédito adicional suplementar no Orçamento de 2018 no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) no programa abaixo discriminado:

1000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1001.008.0244.0029.2091 – Manutenção Do CRAS
1001 – 333900000 – Aplicações diretas
1001 – 033507 – Transf. Sist. Único A. Soc. - SUAS/UNIÃO PBFI ..... R$ 300,00

Art. 2º O recurso para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior é oriundo da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias conforme Artigo 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

1000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1001.008.0244.0029.2091 – Manutenção Do CRAS
1001 – 331900000 – Aplicações diretas
1001 – 033507 – Transf. Sist. Único A. Soc. - SUAS/UNIÃO PBFI ..... R$ 300,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba, 18 de junho de 2018.
ARMINDO SESAR TASSI
Prefeito Municipal

Publicado no expediente da data supra,

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

DECRETO Nº 3618 DE 18 DE JUNHO DE 2018

Publicação Nº 1669163

DECRETO Nº 3618 DE 18 DE JUNHO DE 2018
Abre Créditos Adicionais Suplementares

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1850 de 22 de dezembro de 2017, DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais suplementares no orçamento de 2018 no valor de R$ 187.615,87 (cento e oitenta e sete mil seiscentos e quinze reais e oitenta e sete centavos) nos programas abaixo discriminados:

0900 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0901 – GERÊNCIA DE SAÚDE
0901.010.0305.0030.2105 – Manutenção Da Vigilância Epidemiológica
0901 – 331900000 – Aplicações diretas
0901 – 033808 – Epidemiologia e Cont. de Doenças - ECD ..... R$ 10.553,14
0901 – 333900000 – Aplicações diretas
0901 – 033808 – Epidemiologia e Cont. de Doenças - ECD ..... R$ 300,00
0902 – GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
0902.010.0301.0026.2101 – Manutenção do Serviço de Atendimento a População
0902 – 331900000 – Aplicações diretas
0902 – 033801 – Piso atenção Básica - PAB ..... R$ 110.233,24
0902 – 333900000 – Aplicações diretas
0902 – 033801 – Piso atenção Básica - PAB ..... R$ 2.265,00
0902.010.0302.0027.2103 – Manutenção do Hospital Municipal João Schreiber
0902 – 331900000 – Aplicações diretas
0902 – 030200 – Receitas de Impostos - Saúde ..... R$ 64.264,49

Art. 2º Os recursos para atender os créditos acima especificados decorrerão do superávit financeiro verificado no exercício de 2017.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba, 18 de junho de 2018.
ARMINDO SESAR TASSI
Prefeito Municipal

Publicado no expediente da data supra,

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

DECRETO Nº 3619 DE 18 DE JUNHO DE 2018

Publicação Nº 1669164

DECRETO Nº 3619 DE 18 DE JUNHO DE 2018
Abre Créditos Adicionais Suplementares

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1850 de 22 de dezembro de 2017, DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais suplementares no orçamento de 2018 no valor de R$ 32.700,38 (trinta e dois mil setecentos reais e trinta e oito centavos) nos programas abaixo discriminados:

0900 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0901 – GERÊNCIA DE SAÚDE
0901.010.0122.0040.2094 – Manutenção Da Secretaria de Saúde
0901 – 333900000 – Aplicações diretas
0901 – 010200 – Receitas de Impostos – Saúde ..... R$ 6.206,49
0901.010.0305.0030.2105 – Manutenção Da Vigilância Epidemiológica
0901 – 333900000 – Aplicações diretas
0901 – 013808 – Epidemiologia e Cont. de Doenças - ECD ..... R$ 140,20
0902 – GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
0902.010.0301.0026.2101 – Manutenção do Serviço de Atendimento a População
0902 – 331900000 – Aplicações diretas
0902 – 010200 – Receitas de Impostos - Saúde ..... R$ 26.353,69

Art. 2º Os recursos para abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo anterior são oriundos da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias conforme Artigo 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

0900 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0901 – GERÊNCIA DE SAÚDE
0901.010.0122.0040.2094 – Manutenção Da Secretaria de Saúde
0901 – 331900000 – Aplicações diretas
0901 – 010200 – Receitas de Impostos – Saúde ..... R$ 6.206,49
0901.010.0305.0030.2105 – Manutenção Da Vigilância Epidemiológica
0901 – 331900000 – Aplicações diretas
0901 – 013808 – Epidemiologia e Cont. de Doenças - ECD ..... R$ 140,20
0902 – GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
0902.010.0301.0026.2101 – Manutenção do Serviço de Atendimento a População

0902 – 333900000 – Aplicações diretas
0902 – 010200 – Receitas de Impostos - Saúde ..... R$ 26.353,69

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba, 18 de junho de 2018.
ARMINDO SESAR TASSI
Prefeito Municipal

Publicado no expediente da data supra,

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

DECRETO Nº 3620 DE 18 DE JUNHO DE 2018

Publicação Nº 1669165

DECRETO Nº 3620 DE 18 DE JUNHO DE 2018
Abre Créditos Adicionais Suplementares

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1850 de 22 de dezembro de 2017, DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais suplementares no orçamento de 2018 no valor de R$ 28.180,61 (vinte e oito mil cento e oitenta reais e sessenta e um centavos) nos programas abaixo discriminados:

0600 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
0602 – GERÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO
0602.004.0129.0010.2013 – Manutenção Da Administração/Tributação
0602 – 333900000 – Aplicações diretas
0602 – 010000 – Recursos Ordinários ..... R$ 5.553,14

0800 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
0801 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
0801.012.0361.0020.2039 – Manutenção Do Ensino Fundamental
0801 – 333900000 – Aplicações diretas
0801 – 011900 – Transf. FUNDEB/FUNDEF (Out. Desp. Ensino) ..... R$ 16.644,67
0801.012.0361.0020.2043 – Manutenção Do Ensino Fundamental
0801 – 333900000 – Aplicações diretas
0801 – 011900 – Transf. FUNDEB/FUNDEF (Out. Desp. Ensino) ..... R$ 4.248,35
0801.012.0365.0035.2049 – Manutenção Da Pré-Escola
0801 – 333900000 – Aplicações diretas
0801 – 010100 – Receitas de Impostos - Educação ..... R$ 900,00
0801.027.0812.0024.2068 – Manutenção Do Ensino Fundamental
0801 – 333900000 – Aplicações diretas
0801 – 010000 – Recursos Ordinários ..... R$ 834,45

Art. 2º Os recursos para abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo anterior são oriundos da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias conforme artigo 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

0600 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
0602 – GERÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO
0602.004.0129.0010.2013 – Manutenção Da Administração/Tributação
0602 – 331900000 – Aplicações diretas
0602 – 010000 – Recursos Ordinários ..... R$ 5.553,14

0800 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
0801 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
0801.012.0361.0020.2039 – Manutenção Do Ensino Fundamental
0801 – 331900000 – Aplicações diretas
0801 – 011800 – Transf. FUNDEB/FUNDEF (Remu. Magistério) ..... R$ 16.644,67
0801.012.0361.0020.2043 – Manutenção Do Ensino Fundamental
0801 – 333900000 – Aplicações diretas
0801 – 011900 – Transf. FUNDEB/FUNDEF (Out. Desp. Ensino) ..... R$ 4.248,35
0801.012.0365.0035.2049 – Manutenção Da Pré-Escola
0801 – 331900000 – Aplicações diretas
0801 – 010100 – Receitas de Impostos - Educação ..... R$ 900,00
0801.027.0812.0024.2068 – Manutenção Do Ensino Fundamental

0801 – 331900000 – Aplicações diretas
0801 – 010000 – Recursos Ordinários ..... R$ 834,45

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba, 18 de junho de 2018.
ARMINDO SESAR TASSI
Prefeito Municipal

Publicado no expediente da data supra,

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

DECRETO Nº 3622 DE 28 DE JUNHO DE 2018

Publicação Nº 1669140

DECRETO Nº 3622 DE 28 DE JUNHO DE 2018
Abre crédito adicional especial

ARMINDO SESAR TASSI, Prefeito Municipal de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei Orgânica conforme estabelece o artigo 50, inciso V, e de acordo com a Lei n° 1899 de 26 de junho de 2018, DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) na Lei n° 1850, de 22 de dezembro de 2017, referente à Lei Orçamentária Anual 2018. A Lei n° 1850/2017 fica acrescida da Função Programática:

0900 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0902 – GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
0902.0010.0302.0027.2103 – Manutenção do Hospital Municipal João Schreiber
0902 – 344900000 – Aplicações diretas
0902 – 013301 – Transf. Convênios-União/Saúde ..... R$ 125.000,00

Art. 2º O recurso para abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, é oriundo da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias conforme artigo 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

0900 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0901 – GERÊNCIA DE SAÚDE
0901.0010.0301.0026.1014 – Construção e ampliação de Unidade Básica de Saúde - UBS
0901 – 344900000 – Aplicações diretas
0901 – 013301 – Transf. Convênios-União/Saúde ..... R$ 43.000,00
0901.0010.0301.0026.1015 – Reforma de Unidade Básica de Saúde – UBS
0901 – 333900000 – Aplicações diretas
0901 – 013301 – Transf. Convênios-União/Saúde ..... R$ 7.000,00

0902 – GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA MÉDIA
0902.0010.0301.0026.2101 – Manutenção do Serviço de Atendimento a População
0902 – 333900000 – Aplicações diretas
0902 – 013301 – Transf. Convênios-União/Saúde ..... R$ 75.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba, 28 de junho de 2018.
ARMINDO SESAR TASSI
Prefeito Municipal

Publicado no expediente da data supra,

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

DECRETO Nº 3623 DE 28 DE JUNHO DE 2018

Publicação Nº 1669141

DECRETO Nº 3623 DE 28 DE JUNHO DE 2018
Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1850 de 22 de dezembro de 2017, DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o crédito adicional suplementar no Orçamento de 2018 no valor de R$ 65.964,24 (sessenta e cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) no programa abaixo discriminado:

0700 – SECRETARIA DE ESTRADAS, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0701 – GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0701.0017.0512.0034.2036 – Manutenção do sistema de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos
0701 – 344900000 – Aplicações diretas
0701 – 010000 – Recursos Ordinários ..... R$ 65.964,24

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, são oriundos da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias conforme Artigo 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

0700 – SECRETARIA DE ESTRADAS, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0701 – GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0701.0017.0512.0034.2036 – Manutenção do sistema de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos
0701 – 333900000 – Aplicações diretas
0701 – 010000 – Recursos Ordinários ..... R$ 65.964,24

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba, 28 de junho de 2018.
ARMINDO SESAR TASSI
Prefeito Municipal

Publicado no expediente da data supra,

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

DECRETO Nº 3624 DE 28 DE JUNHO DE 2018

Publicação Nº 1669144

DECRETO Nº 3624 DE 28 DE JUNHO DE 2018
Abre crédito adicional especial

ARMINDO SESAR TASSI, Prefeito Municipal de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei Orgânica conforme estabelece o artigo 50, inciso V, e de acordo com a Lei n° 1902 de 26 de junho de 2018, DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) na Lei n° 1850, de 22 de dezembro de 2017, referente à Lei Orçamentária Anual 2018, ficando a mesma acrescida da Função Programática:

0100 – CÂMARA DE VEREADORES
0101 – CÂMARA DE VEREADORES
0101.0001.0031.0001.1016 – Adequação e reforma do prédio cedido pelo Executivo
0101 – 333900000 – Aplicações diretas
0101 – 010000 – Recursos ordinários ..... R$ 150.000,00

Art. 2º O recurso para abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, é oriundo da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias conforme artigo 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

0100 – CÂMARA DE VEREADORES
0101 – CÂMARA DE VEREADORES
0101.0001.0031.0102.1002 – Construção da sede da Câmara de Vereadores
0101 – 344900000 – Aplicações diretas
0101 – 010000 – Recursos ordinários ..... R$ 150.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba, 28 de junho de 2018.
ARMINDO SESAR TASSI
Prefeito Municipal

Publicado no expediente da data supra,

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

DECRETO Nº 3625 DE 28 DE JUNHO DE 2018

Publicação Nº 1670484

DECRETO Nº 3625 DE 28 DE JUNHO DE 2018
Abre crédito adicional suplementar

ARMINDO SESAR TASSI, Prefeito Municipal de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei Orgânica conforme estabelece o artigo 50, inciso V, e de acordo com a Lei n° 1850 de 22 de dezembro de 2017, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei n° 1850/2017, os créditos adicionais suplementares abaixo discriminados:

0900 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0902 – GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
0902.0010.0302.0027.2103 – Manutenção do Hospital Municipal João Schreiber
0902 – 344900000 – Aplicações diretas
0902 – 013301 – Transf. Convênios-União/Saúde ..... R$ 125.000,00

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, são provenientes do excesso de arrecadação no vínculo no atual exercício, conforme Artigo 43, § 1º, II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba, 28 de junho de 2018.
ARMINDO SESAR TASSI
Prefeito Municipal

Publicado no expediente da data supra,

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

LEI Nº 1903 DE 29 DE JUNHO DE 2018

Publicação Nº 1668773

LEI Nº 1903 DE 29 DE JUNHO DE 2018
Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

ARMINDO SESAR TASSI, Prefeito Municipal de Massaranduba, Estado de Santa Catarina faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo e sanciono a Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei n° 1850, de 22 de dezembro de 2017, referente à Lei Orçamentária Anual 2018, abrindo os créditos adicionais suplementares ao orçamento de 2018, no valor de R$ 71.812,00 (setenta e um mil, oitocentos e doze reais). A Lei n° 1850 fica acrescida da Função Programática:

0600 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
0602 – GERÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO
0602.004.0129.0010.2013 – Manutenção da Administração/Tributação
0602 – 333900000 – Aplicações diretas
0602 – 010000 – Recursos ordinários ..... R$ 32.660,00

0800 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
0803 – GERÊNCIA DE CULTURA E TURISMO
0803.013.0392.0038.2061 – Manutenção da Cultura
0803 – 331900000 – Aplicações diretas
0803 – 010000 – Recursos ordinários ..... R$ 34.152,00
0803 – 333900000 – Aplicações diretas
0803 – 010000 – Recursos ordinários ..... R$ 5.000,00

Art. 2º Os recursos para abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo anterior, são oriundos da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias conforme Artigo 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

0600 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
0603 – GERÊNCIA DE CONTABILIDADE
0603.0004.0123.0009.2015 – Manutenção da Contabilidade
0603 – 333930000 – Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe
0603 - 010000 – Recursos ordinários ..... R$ 2.660,00
0604 – GERÊNCIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
0604.004.0122.0011.2012 – Manutenção do Compras
0604 – 331900000 – Aplicações diretas
0604 – 010000 – Recursos ordinários ..... R$ 10.000,00
0604 – 333900000 – Aplicações diretas
0604 – 010000 – Recursos ordinários ..... R$ 10.000,00

0800 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
0801 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
0801.0012.0364.0023.2047 – Bolsa transporte – alunos universitários
0801 – 333900000 – Aplicações diretas
0801 – 010000 – Recursos ordinários ..... R$ 35.000,00
0801.0027.0812.0024.2066 – Apoio a prática de esportes
0801 – 331900000 – Aplicações diretas
0801 – 010000 – Recursos ordinários ..... R$ 3.143,34
0801.0027.0812.0024.1067 – Reforma do Centro Esportivo Municipal
0801 – 333900000 – Aplicações diretas
0801 – 010000 – Recursos ordinários ..... R$ 8,66
0803 – GERÊNCIA DE CULTURA E TURISMO
0803.0013.0392.0117.1008 – Realização da Fecarroz
0803 – 333900000 – Aplicações diretas
0803 – 010000 – Recursos ordinários ..... R$ 1.000,00
0803.0013.0392.0038.2062 – Apoio a eventos culturais
0803 – 333900000 – Aplicações diretas
0803 – 010000 – Recursos ordinários ..... R$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba, 29 de junho de 2018.
ARMINDO SESAR TASSI
Prefeito Municipal

Publicado no expediente da data supra,

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

LEI Nº 1904 DE 29 DE JUNHO DE 2018

Publicação Nº 1668774

LEI Nº 1904 DE 29 DE JUNHO DE 2018

Altera a Lei nº 1.849/2017 (Plano Plurianual PPA 2018-2021). Inclui ação e abre crédito especial.

ARMINDO SESAR TASSI, Prefeito de Massaranduba, Estado de Santa Catarina faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) na Lei n° 1849, de 22 de dezembro de 2017, referente o Plano Plurianual para os exercícios de 2018-2021, ficando a mesma acrescida da Função Programática:

0800 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
0801 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
0801.0012.0365.0022.1017 – Aquisição de terreno para ampliação do Centro de Educação Infantil Alvino Vegini
0801 – 344900000 – Aplicações diretas
0801 – 033601 – Transf. Salário Educação .....R$ 60.000,00

Art. 2º Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão do Superávit Financeiro verificado no exercício de 2017.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba, 29 de junho de 2018.
ARMINDO SESAR TASSI
Prefeito Municipal

Publicado no expediente da data supra,

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

LEI Nº 1905 DE 29 DE JUNHO DE 2018

Publicação Nº 1668775

LEI Nº 1905 DE 29 DE JUNHO DE 2018

Altera a Lei nº 1.848/2017 (LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018). Inclui ação e abre crédito especial.

ARMINDO SESAR TASSI, Prefeito de Massaranduba, Estado de Santa Catarina faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) na Lei n° 1848, de 20 de dezembro de 2017, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018, ficando a mesma acrescida da Função Programática:

0800 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
0801 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
0801.0012.0365.0022.1017 – Aquisição de terreno para ampliação do Centro de Educação Infantil Alvino Vegini
0801 – 344900000 – Aplicações diretas
0801 – 033601 – Transf. Salário Educação .....R$ 60.000,00

Art. 2º Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão do Superávit Financeiro verificado no exercício de 2017.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba, 29 de junho de 2018.
ARMINDO SESAR TASSI
Prefeito Municipal

Publicado no expediente da data supra,

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

LEI Nº 1906 DE 29 DE JUNHO DE 2018

Publicação Nº 1668776

LEI Nº 1906 DE 29 DE JUNHO DE 2018

Altera a Lei nº 1.850/2017 (LOA – Lei Orçamentária Anual 2018). Inclui ação e abre crédito especial.

ARMINDO SESAR TASSI, Prefeito de Massaranduba, Estado de Santa Catarina faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) na Lei n° 1850, de 22 de dezembro de 2017, referente à Lei Orçamentária Anual 2018, ficando a mesma acrescida da Função Programática:

0800 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
0801 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
0801.0012.0365.0022.1017 – Aquisição de terreno para ampliação do Centro de Educação Infantil Alvino Vegini
0801 – 344900000 – Aplicações diretas
0801 – 033601 – Transf. Salário Educação .....R$ 60.000,00

Art. 2º Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão do Superávit Financeiro verificado no exercício de 2017.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba, 29 de junho de 2018.
ARMINDO SESAR TASSI
Prefeito Municipal

Publicado no expediente da data supra,

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

LEI Nº 1907 DE 29 DE JUNHO DE 2018

Publicação Nº 1668777

LEI Nº 1907 DE 29 DE JUNHO DE 2018
Autoriza a abertura de crédito adicional especial.

ARMINDO SESAR TASSI, Prefeito de Massaranduba, Estado de Santa Catarina faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 12.838,00 (doze mil, oitocentos e trinta e oito reais) na Lei n° 1849, de 22 de dezembro de 2017, referente o Plano Plurianual para os exercícios de 2018-2021, ficando a mesma acrescida da Função Programática:

0800 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
0801 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
0801.0012.0361.0020.2039 – Manutenção do Ensino Fundamental
0801 – 333900000 – Aplicações diretas
0801 – 030000 – Recursos ordinários ..... R$ 6.920,00
0801.0012.0365.0022.2053 – Manutenção da Educação Infantil
0801 – 333900000 – Aplicações diretas
0801 – 030000 – Recursos ordinários ..... R$ 5.918,00

Art. 2º Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão do Superávit Financeiro verificado no exercício de 2017.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba, 29 de junho de 2018.
ARMINDO SESAR TASSI
Prefeito Municipal

Publicado no expediente da data supra,

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

LEI Nº 1908 DE 29 DE JUNHO DE 2018

Publicação Nº 1668778

LEI Nº 1908 DE 29 DE JUNHO DE 2018
Autoriza a abertura de crédito adicional especial.

ARMINDO SESAR TASSI, Prefeito de Massaranduba, Estado de Santa Catarina faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 12.838,00 (doze mil, oitocentos e trinta e oito reais) na Lei n° 1848, de 20 de dezembro de 2017, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018, ficando a mesma acrescida da Função Programática:

0800 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
0801 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
0801.0012.0361.0020.2039 – Manutenção do Ensino Fundamental
0801 – 333900000 – Aplicações diretas
0801 – 030000 – Recursos ordinários ..... R$ 6.920,00
0801.0012.0365.0022.2053 – Manutenção da Educação Infantil
0801 – 333900000 – Aplicações diretas
0801 – 030000 – Recursos ordinários ..... R$ 5.918,00

Art. 2º Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão do Superávit Financeiro verificado no exercício de 2017.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba, 29 de junho de 2018.
ARMINDO SESAR TASSI
Prefeito Municipal

Publicado no expediente da data supra,

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

LEI Nº 1909 DE 29 DE JUNHO DE 2018

Publicação Nº 1668779

LEI Nº 1909 DE 29 DE JUNHO DE 2018
Autoriza a abertura de crédito adicional especial.

ARMINDO SESAR TASSI, Prefeito de Massaranduba, Estado de Santa Catarina faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 12.838,00 (doze mil, oitocentos e trinta e oito reais) na Lei n° 1848, de 20 de dezembro de 2017, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018, ficando a mesma acrescida da Função Programática:

0800 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
0801 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
0801.0012.0361.0020.2039 – Manutenção do Ensino Fundamental
0801 – 333900000 – Aplicações diretas
0801 – 030000 – Recursos ordinários ..... R$ 6.920,00
0801.0012.0365.0022.2053 – Manutenção da Educação Infantil
0801 – 333900000 – Aplicações diretas
0801 – 030000 – Recursos ordinários ..... R$ 5.918,00

Art. 2º Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão do Superávit Financeiro verificado no exercício de 2017.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba, 29 de junho de 2018.
ARMINDO SESAR TASSI
Prefeito Municipal

Publicado no expediente da data supra,

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

LEI Nº 1910 DE 29 DE JUNHO DE 2018

Publicação Nº 1668780

LEI Nº 1910 DE 29 DE JUNHO DE 2018
Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar

ARMINDO SESAR TASSI, Prefeito Municipal de Massaranduba, Estado de Santa Catarina faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo e sanciono a Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei 1850, de 22 de dezembro de 2017, referente a Lei Orçamentaria Anual 2018, abrindo o crédito adicional suplementar ao orçamento de 2018 no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

0800 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
0801 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
0801.012.0365.0035.2049 – Manutenção da Pré-Escola
0801 – 333900000 – Aplicações diretas
0801 – 010100 – Receita de impostos - educação ..... R$ 40.000,00

Art. 2º Os recursos para abertura dos crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, são oriundos da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias conforme Artigo 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

0800 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
0801 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
0801.012.0361.0020.2053 – Manutenção do Ensino Fundamental
0801 – 331900000 – Aplicações diretas
0801 – 010100 – Receita de impostos - educação ..... R$ 40.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba, 29 de junho de 2018.
.

ARMINDO SESAR TASSI
Prefeito Municipal

Publicado no expediente da data supra,

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

REVOGAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 30.2018 PP 30.2018 (PMM)

Publicação Nº 1668948

REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 30/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018

Trata-se de decisão acerca do Pedido de Revogação do Processo Licitatório nº 30/2018 – Edital de Pregão Presencial n° 30/2018, cujo objeto é aquisição de veículos para uso da Administração Pública do Município de Massaranduba (SC).

O pedido subscrito pelo Pregoeiro fundamenta-se na falta de atendimento ao interesse da administração pública, por alguns motivos, dentre os quais a falta de competitividade do certame, visto que apenas uma empresa participou da sessão, o que enseja a sua revogação.
Tendo em vista que em sessão pública, ocorrida em 07 de março de 2018, a empresa E. J. C. VEÍCULOS LTDA sagou-se vencedora do certame, esta foi notificada sobre a interposição do pedido de revogação do processo licitatório em questão, abrindo prazo de cinco dias úteis para manifestação, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.
Conforme se verifica no A.R da correspondência, a empresa E. J. C. VEÍCULOS LTDA recebeu tal notificação no dia 14 de junho de 2018, deixando de apresentar qualquer manifestação acerca do pedido de revogação, o que demonstra o seu desinteresse.
Desta forma, conclui-se que esta Administração respeitou o princípio do contraditório e da ampla defesa, uma vez que a empresa vencedora do certame foi notificada sobre os atos administrativos e teve prazo, em tempo hábil, para contestá-los.
Assim, demonstrada a presença de todos seus requisitos ensejadores, quais sejam: a superveniência, pertinência e suficiência dos argumentos e fatos; determina-se a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 30/2018 – Edital de Pregão Presencial n° 30/2018, nos termos da fundamentação exarada no pedido de revogação, subscrito pelo Pregoeiro.
Após isso, caso a municipalidade ainda tenha interesse na aquisição do item, que seja solicitada abertura de nova licitação para tal aquisição, visando maior competitividade e melhores preços na aquisição de veículos.
Dê ciência aos interessados. Publique-se. Registre-se ao processo administrativo licitatório.

Massaranduba, 29 de junho de 2018.
ARMINDO SESAR TASSI
PREFEITO MUNICIPAL

Matos Costa

Prefeitura

AVISO ALTERAÇÃO DE ATA 11/2018

Publicação Nº 1670247

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2018
Processo nº 41/2018 - Pregão Presencial nº 18/2018
Pelo Presente, fica alterado o valor do Item 01 Pedra Brita nº 02, constante da Cláusula 1ª da Ata em epígrafe. Fundamentação: Art. 65 da Lei 8.666/93 e item "8.2" do edital. Matos Costa, SC, 29 de junho de 2018. Raul Ribas Neto – Prefeito Municipal.

AVISO DE DISPENSA 18/2018

Publicação Nº 1670165

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC
DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2018 PROCESSO LICITATÓRIO 45/2018
O Presidente da Comissão de Licitações, nomeado pelo Decreto n. 015/2018, no uso de suas atribuições legais faz PUBLICAR a instauração de procedimento de dispensa de licitação, artigo 24, inciso V da Lei 8666/93. Objeto: aquisição futura e eventual de um veículo (caminhão rodado simples) destinado a Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Matos Costa, recurso através do Fundo Social. Valor total de R$: 73.313,33 (setenta e três mil, trezentos e treze reais e trinta e três centavos). Matos Costa, 29 de junho de 2018.
Dalton Fagundes - Presidente da Comissão.

DECRETO 58/2018

Publicação Nº 1670210

DECRETO N.º 058/2018 de 27 de junho de 2018.
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

RAUL RIBAS NETO, Prefeito do município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e autorização contida na Lei Municipal 002188/17 de 25 de outubro de 2017;

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 249.999,98 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, da Prefeitura Municipal de Matos Costa, que especifica:

ORGÃO	07.00	SECRET. DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
UNIDADE	07.01	SECRET. DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
ATIVIDADE	1.058	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	
DOTAÇÃO	4.4.90.00.00.00.1164	Aplicações Diretas	50.000,00
ATIVIDADE	2.015	MANUTENÇÃO DA SECR DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
DOTAÇÃO	3.3.90.00.00.00.1164	Aplicações Diretas	199.999,98

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, fica autorizado pelo Excesso de Arrecadação dos convênios 2018TR792 R$ 50.000,00 e 2018TR770 R$ 199.999,98

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Contestado, 27 de junho de 2018.
RAUL RIBAS NETO
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM . Amelia Aparecida da Silva Auxiliar Administrativo I	O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM . MARCELO CARNEIRO BLEIXUVEHL Membro da C.F.- Decreto n.º 01/09

DECRETO 59/2018

Publicação Nº 1670213

DECRETO N.º 059/2018 – de 27 de junho de 2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.
RAUL RIBAS NETO, Prefeito do município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e autorização contida na Lei Municipal 2188/2017 de 25 de outubro de 2017:

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 43.805,32 (quarenta e três mil, oitocentos e cinco reais e trinta e dois centavos) no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, da Prefeitura Municipal de Matos Costa, que especifica:

ORGÃO	06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE	06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
ATIVIDADE	2.011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
DOTAÇÃO	3.3.90.00.00.00.1132	Aplicações Diretas	43.805,32

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, fica autorizado pelo Excesso de Arrecadação do AFM - Apoio Financeiro aos Municípios.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matos Costa/SC, 27 de junho de 2018.
RAUL RIBAS NETO
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM Amélia Aparecida da Silva Auxiliar Administrativo I	O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM Marcelo Carneiro Bleixuvehl Membro da C.F.- Decreto n.º 01/09

DECRETO 60/2018

Publicação Nº 1670217

DECRETO N.º 060/2018 de 27 de junho de 2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.
RAUL RIBAS NETO, Prefeito do município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e autorização contida na Lei Municipal 002188/2017 de 25 de outubro de 2017:

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, do Fundo Municipal de Saúde, que especifica:

ORGÃO	14.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	14.01	FUNDO MUNICICIPAL DE SAÚDE	
ATIVIDADE	1.064	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - SAÚDE	
DOTAÇÃO	4.4.90.00.00.00.1133	Aplicações Diretas	79.000,00

Art. 2º - Para o suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, fica autorizado utilizar o valor da Emenda Parlamentar, proposta 4210701712191428343.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matos Costa/SC, 27 de junho de 2018.
RAUL RIBAS NETO
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM Amélia Aparecida da Silva Auxiliar Administrativo I	O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM Marcelo Carneiro Bleixuvehl Membro da C.F.- Decreto n.º 01/09

DECRETO 61/2018

Publicação Nº 1670222

DECRETO N.º 061/2018 – de 27 de junho de 2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial.
RAUL RIBAS NETO, Prefeito do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e autorização contida na Lei Municipal 002188/2017 de 25 de outubro de 2017:

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais) no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, do Fundo Municipal de Assistência Social de Matos Costa, que especifica:

ORGÃO	15.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	15.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
ATIVIDADE	2.031	MANUTENÇÃO DO BLOCO GBF - FNAS	
DOTAÇÃO	4.4.90.00.00.00.1189	Aplicações Diretas	10.400,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, fica autorizado pela alienação de bens.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matos Costa/SC, 27 de junho de 2018.
RAUL RIBAS NETO
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM Amélia Aparecida da Silva Auxiliar Administrativo I	O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM Marcelo Carneiro Bleixuvehl Membro da C.F.- Decreto n.º 01/09

DECRETO 62/2018

Publicação Nº 1670228

DECRETO N.º 062/2018 – de 27 de junho de 2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial.

RAUL RIBAS NETO, Prefeito do município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e autorização contida na Lei Municipal 2188/2017 de 25 de outubro de 2017:

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 73.008,87 (setenta e três mil, oito reais e oitenta e sete centavos) no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, do Fundo Municipal de Saúde de Matos Costa, que especifica:

ORGÃO	14.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	14.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ATIVIDADE	2.021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE	
DOTAÇÃO	3.3.90.00.00.00.1133	Aplicações Diretas	73.008,87

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, fica autorizado pelo Excesso de Arrecadação do AFM - Apoio Financeiro aos Municípios.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matos Costa/SC, 27 de junho de 2018.
RAUL RIBAS NETO
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM Amélia Aparecida da Silva Auxiliar Administrativo I	O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM Marcelo Carneiro Bleixuvehl Membro da C.F.- Decreto n.º 01/09

Meleiro

Prefeitura

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060-2018 -RETIFICADO

Publicação Nº 1669609

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2018 - RETIFICADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO torna público para conhecimento dos interessados que no dia 13/07/2018 às 14:00 horas estará realizando a reunião de recebimento das propostas do PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMAS DE INFORMÁTICA, PARA PROVIMENTO DE LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SERVIÇOS, QUE DEVERÃO SER DESENVOLVIDA EM AMBIENTE WEB, INCLUINDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, PARAMETRIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SERVIÇOS DE DATACENTER PARA ALOCAÇÃO DOS SISTEMAS, MANUTENÇÃO LEGAL E CORRETIVA E SUPORTE TÉCNICO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS CONDIÇÕES DESTE EDITAL. A integra do Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Meleiro, sito a Rua Sete de Setembro, nº 371, Centro – Meleiro/SC, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira ou pelo fone (048) 3537-8400. A retirada do Edital poderá ser feita no endereço acima citado ou através da disponibilização no site do município www.meleiro.sc.gov.br.

Meleiro/SC, 29 de junho de 2018.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 165-2018

Publicação Nº 1669302

PORTARIA nº 165/2018
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE 1,3% (UM VÍRGULA TRÊS POR CENTO) REFERENTE AO TRIÊNIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE RELACIONAM.

EDER MATTOS, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar n° 034/2011, de 26 de dezembro de 2011 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art. 1.º Aos servidores públicos municipais relacionados no Anexo Único, desta Portaria, o adicional de 1,3% (um vírgula três por cento) referente ao triênio previsto no artigo 23 da Lei Complementar n. º 034/2011, de 26 de dezembro de 2011, totalizando um percentual de 2,6% a cada servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria.
Parágrafo único. As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da Dotação Orçamentária 3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas – do pessoal do orçamento vigente.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 29 de Junho de 2018.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finança

A N E X O Ú N I C O DA PORTARIA Nº 165/2018

N° MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR (A)	ADICIONAL	TOTAL ADICIONAL
957	ARCANGELO BROVEDAN VIEIRA	1,3 %	2,6%
993	ROSINEIA DA SILVA TOMAZI	1,3 %	2,6%
793	VIVIANI MARTINS DOS SANTOS	1,3 %	2,6%

Meleiro, 29 de Junho de 2018.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 166-2018

Publicação Nº 1669308

PORTARIA n.º 166/2018
CONCEDE FÉRIAS POR TRINTA DIAS AOS SERVIDORES QUE RELACIONAM.

EDER MATTOS, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 82 da Lei n.º 809/2000 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art. 1.º Conceder férias por 30 (trinta) dias aos servidores públicos municipais relacionados no Anexo Único, parte integrante desta Portaria.

Art. 2.º As verbas indenizatórias referentes ao adicional de 1/3 (um terço) das férias serão incluídas em folha de pagamento em época oportuna.

Art. 3.º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 29 de Junho de 2018.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA n.º 166/2018

NOME DO SERVIDOR (A)	MATRÍCULA Nº
KATRINE CASAGRANDE	1349
JEAN MARCOS CORDEIRO XAVIER DE MOURA	10347
REMIO MORAES DE SOUZA	1301
VANOIR MACHADO BERTI	10349

Meleiro, 29 de Junho de 2018.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 167-2018

Publicação Nº 1669311

PORTARIA n. º 167/2018

TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

EDER MATTOS, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o artigo n° 096 e artigo nº 099 da Lei n.º 809/2000, de 01 de Fevereiro de 2000 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art. 1.º Licença prêmio por 30 (trinta) dias, ao servidor público municipal VILMAR MOTTA TRISTÃO, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em razão do efetivo exercício de suas funções, no período de 31 de maio de 2008 à 29 de maio de 2013, conforme dispõe o caput do artigo 96, da Lei n.º 809/2000, de 01 de fevereiro de 2000.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente, no elemento de despesas com pessoal, e a Licença Prêmio será convertida em pecúnia.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Meleiro, 29 de Junho de 2018.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 168-2018

Publicação Nº 1669314

PORTARIA n. º 168/2018

TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

EDER MATTOS, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o artigo n° 096 da Lei n.º 809/2000, de 01 de Fevereiro de 2000 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art. 1.º Licença prêmio por 30 (trinta) dias, ao servidor público municipal FRANCISCO PAULO KRUGER, ocupante do cargo de Operador de Equipamentos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em razão do efetivo exercício de suas funções, no período de 02 de novembro de 2012 à 01 de novembro de 2017, conforme dispõe o caput do artigo 96, da Lei n.º 809/2000, de 01 de fevereiro de 2000.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente, no elemento de despesas com pessoal.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Meleiro, 29 de Junho de 2018.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 169-2018

Publicação Nº 1669315

PORTARIA n.º 169/2018

TRATA DA EXONERAÇÃO DE PROFESSOR POR TEMPO DETERMINADO.

EDER MATTOS, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, da Lei

nº 809/2000 de 03 de Abril de 2000 e suas alterações, e em conformidade com Lei n° 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, a Lei n° 1408/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, e Edital do Processo Seletivo 002/2017, resolve:

EXONERAR

Art. 1.º A Senhora MIRIAN PAULA DE LUCA, do cargo de professora ACT, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no Centro Municipal de Educação Infantil Escadinha do Tempo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 29 de Junho de 2018.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 170-2018

Publicação Nº 1669317

PORTARIA n.º 170/2018

TRATA DA NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

EDER MATTOS, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 809/2000 e suas alterações, e Lei n.º 1349/2009, de 30 de março de 2009 e suas alterações, resolve:

NOMEAR

Art. 1.º O Senhor DANIEL BENEDET BUZANELLO, para ocupar o cargo em comissão de Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, nível de referência DAS 1, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Meleiro.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 29 de Junho de 2018.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JULIO CESAR OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 171-2018

Publicação Nº 1669319

PORTARIA n.º 171/2018

TRATA DA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR POR TEMPO DETERMINADO.

EDER MATTOS, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, da Lei nº 809/2000 de 03 de Abril de 2000 e suas alterações, e em conformidade com Lei n° 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, a Lei n° 1408/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, e Edital do Processo Seletivo 002/2017, resolve:

CONTRATAR

Art. 1.º A Senhora CARLA GARCIA BORTOLOTTO BONFANTE, para ocupar o cargo de professora ACT, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no Centro Municipal de Educação Infantil Escadinha do Tempo, lecionando na Educação Infantil, até o término das aulas.
Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 29 de Junho de 2018.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 172-2018

Publicação Nº 1669321

PORTARIA n.º 172/2018

TRATA DA EXONERAÇÃO DE AUXILIAR DE SALA POR TEMPO DETERMINADO.

EDER MATTOS, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 809/2009 e suas alterações, e em conformidade com Lei n° 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, Lei n° 1567/2012, de 19 de dezembro de 2012 e suas alterações, e Edital do Processo Seletivo 002/2017, resolve:

EXONERAR

Art. 1.º A Senhora GRAZIELA NIEHUES FABRIS, do cargo de Auxiliar de Sala, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na Escola de Educação Básica Municipal Inês Tonelli Nápole.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 29 de Junho de 2018.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 173-2018

Publicação Nº 1669322

PORTARIA n.º 173/2018

TRATA DA EXONERAÇÃO DE MOTORISTA DO SAMU.

EDER MATTOS, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 809/2000 e suas alterações, Lei Complementar nº 031/2010, de 07 de Junho de 2010 e suas alterações, e Processo Seletivo n.º 001/2016 - Saúde, resolve:

EXONERAR

Art. 1.º O Senhor NILSON GOMES LEITE, do cargo de Motorista - SAMU, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 29 de Junho de 2018.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.
JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 174-2018

Publicação Nº 1669325

PORTARIA n.º 174/2018

TRATA DA EXONERAÇÃO DE MOTORISTA DO SAMU.

EDER MATTOS, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 809/2000 e suas alterações, Lei Complementar nº 031/2010, de 07 de Junho de 2010 e suas alterações, e Processo Seletivo n.º 001/2016 - Saúde, resolve:

EXONERAR

Art. 1.º A Senhora ZENIR FELISBERTO PEREIRA STRELOW, do cargo de Motorista - SAMU, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 29 de Junho de 2018.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.
JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 175-2018

Publicação Nº 1669328

PORTARIA n.º 175/2018

TRATA DA EXONERAÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO SAMU.

EDER MATTOS, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 809/2000 e suas alterações, Lei Complementar nº 031/2010, de 07 de Junho de 2010 e suas alterações, e Processo Seletivo n.º 001/2016 - Saúde, resolve:

EXONERAR

Art. 1.º A Senhora LAISE MAFIOLETTI MEZARI, do cargo de Técnico de Enfermagem - SAMU, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 29 de Junho de 2018.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.
JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 176-2018

Publicação Nº 1669331

PORTARIA n.º 176/2018

TRATA DA EXONERAÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO SAMU.

EDER MATTOS, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 809/2000 e suas alterações, Lei Complementar nº 031/2010, de 07 de Junho de 2010 e suas alterações, e Processo Seletivo n.º 001/2016 - Saúde, resolve:

EXONERAR

Art. 1.º O Senhor DAVID DA SILVA SANTOS, do cargo de Técnico de Enfermagem - SAMU, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 29 de Junho de 2018.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.
JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 177-2018

Publicação Nº 1669334

PORTARIA n.º 177/2018

TRATA DA EXONERAÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO SAMU.

EDER MATTOS, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 809/2000 e suas alterações, Lei Complementar nº 031/2010, de 07 de Junho de 2010 e suas alterações, e Processo Seletivo n.º 001/2016 - Saúde, resolve:

EXONERAR

Art. 1.º O Senhor SONNY DE MAMAN MAGALHÃES, do cargo de Técnico de Enfermagem - SAMU, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 29 de Junho de 2018.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.
JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Modelo

Prefeitura

DECRETO Nº 0160/2018

Publicação Nº 1670427

DECRETO MUNICIPAL Nº 160/2018 DE 29/06/2018
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MODELO SC

RICARDO LUIS MALDANER Prefeito Municipal de Modelo SC, no uso de suas atribuições legais, EM ESPECIAL
Conforme DISPOE A LOA – Lei Orçamentária Anual nº 2337/2017 de 27/12/2017,
Considerando o pedido de Operação de Credito junto ao Badesc Agencia de Fomento do Estado de Santa Catarina, Autorizada de conformidade com a Lei Municipal nº 2367/2018 de 29/06/2018,

Considerando a análise de recursos da operação pleiteada, na geração de excesso de arrecadação da previsão orçamentaria, fonte de recursos 126 – Receitas de Capital – 2.1.1.9.00.1.1.00.00;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento do Município de Modelo SC, crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 983.836,00 (Novecentos e oitenta e três mil, oitocentos e trinta e seis reais), para a suplementação por excesso de arrecadação do seguinte programa:

Órgão: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PUBLICA
Unidade Orçamentária: obras, serviços urbanos e limpeza publica
15 URBANISMO
15451 INFRAESTRUTURA URBANA
154510014 URBANISMO – MODELO – QUALIDADE DE VIDA
154510014.1.107000 – EXEC.OBRAS/OPERAÇÃO DE CREDITO BADESC:SISTEMA VIARIO/EMPREEND.COMUNT/SANEAMENTO BASICO
4.4.90.00.00.00 APLICAÇÃO DIRETA R$ 983.836,00

Art. 2º - De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso IV, serviram como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR – POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de que trata o presente Decreto as receitas provenientes da Operação de crédito no valor de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), autorizada pela Lei Municipal nº 2367/2018, de 29/06/2018

§ 1º – Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da operação de crédito, atendido o critério disposto no caput deste artigo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo SC aos 29 de junho de 2018
RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra:

JANICE MARTINI MULLER
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 0161/2018

Publicação Nº 1670429

DECRETO Nº 161/2018 DE 29 DE JUNHO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO E RATIFICA NOMEAÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, DE MODELO SC, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais em especial ao disposto no artigo 42, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, em especial as Leis Municipais 1.108/93 de 02.04.1993 e 1980/2011 de 13/06/2011,

Considerando LEI MUNICIPAL Nº 2348/2017 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017
Considerando as indicações e a respectiva ata e resolução do Conselho Municipal de Saúde, de Modelo SC,
Considerando as disposições do Decreto Municipal 072/2018, 124/2018,
Considerando as necessidades de adequação as novas indicações e em especial das normativas de representação de que trata a Lei Federal 8142/90 e Resolução do CNS 453/2012,

DECRETA:
Art. 1º - Fica ratificado as nomeações e posse dos membros conforme indicações, conforme estabelecido no Decreto 072/2018 de 21/03/2018, alterado pelo Decreto 124/2018 e neste ato, alterando-se as representações dos clubes de serviço, dos trabalhadores em saúde, dos gestores e prestadores de serviço e demais, passando a viger com as alterações de que trata este Decreto, adequando-se em especial a Lei Federal nº 8142/90 e Resolução nº 453/2012 do CNS, ficando constituído o Conselho Municipal da Saude de Modelo SC, conforme abaixo especificado:

MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MODELO SC

I – REPRESENTANTES DE ENTIDADES DOS USUÁRIOS:

A) Representante das Entidades Organizadas da Comunidade da Linha Saudades:
Titular: Eleandro de Paula
Suplente: Greice Kessler

B) Representante das Entidades Organizadas da Comunidade da Linha Salete:
Titular: Nilve Reinehr
Suplente: Normelia Sausen

C) Representante das Entidades Organizadas da Comunidade da Linha Janguta:
Titular: Valderes Jandt
Suplente: Otilio Abilio Pfeifer

D) Representante das Entidades Organizadas da Comunidade da Linha Cedro:
Titular: Ivanir Mocelin
Suplente: Gessi Paini Spegiorin

E) Representante da APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Modelo):
Titular: Eliana Kothe
Suplente: Nadia Aparecida Deotti Albani

F) Representante da ACIMO (Associação Comercial e Industrial de Modelo):
Titular: Everton C. do Prado
Suplente: Nara Fritzen

G) Representante dos Grupos de Idosos:
Titular: Alverina Weiler
Suplente: Anselmo Mahl

H) Representante dos Clubes de Serviços:
Titular: Silvainha Kreutz
Suplente: Jessica Pezenatto

I) Representante das APPS:
Titular: Janete Toseto
Suplente: Itamar Riboli

J) Representante das Associações de Moradores Bairro Palmeiras:
Titular: Cleiton Onghero
Suplente: Luiz Carlos Spiecker

K) Representante das Associações de Moradores Bairro Alvorada:
Titular: Luiz Carlos da Cruz
Suplente: Acir Spier

L) Representante das Associações de Moradores Bairro Floresta:
Titular: João Deoclides Klein
Suplente: Silvio Provenci

II – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES/PROFISSIONAIS DA SAÚDE (25% trabalhador da Saude)

A) Representante Dos Médicos:
Titular: Paulo Sampaio Camargo
Suplente: Voltaire Schlottfeldt

B) Representante da classe da Enfermagem e Fisioterapia:
Titular: Barbara Milena Geller Baron
Suplente: Janete Ticker

C) Representante dos Odontólogos:
Titular: Tarci Luiz Gebert
Suplente: Nei Zanchet

D) Representante da classe dos Farmacêuticos e Bioquímicos:
Titular: Marlise Lindemann
Suplente: Felipe Osmar Brandalise Azzolin

E) Representante da classe dos Psicólogos, Nutricionistas, Profissionais Técnicos de Saúde, Agentes de Saúde e demais profissionais:
Titular: Marcia Ines Link Riboli
Suplente: Erivane Pirovano

F) Representante dos servidores municipais ocupante dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde e NASF:
Titular: Carine de Assis
Suplente: Elisandra Ana Junges

III – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL (gestores, prestadores de serviço, representante dos gestores e prestadores de serviço):

A) Representante da Diretoria Geral de Saúde:
Titular: Marcia Teresinha Jacoby
Suplente: Rafaela Bedin

B) Representante da Diretoria Geral da assistência Social:
Titular: Elizabete Cristina Borre
Suplente: Linete Rintzel Noronha de Freitas

C) Representante da Diretoria Geral de Administração e da Agricultura:
Titular: Marcia Rudiger
Suplente: Janice Martini Muller

D) Representante da Diretoria Geral da Educação, Cultura e Esporte:
Titular: Jussane Frandoloso
Suplente: Cintia Quevedo Durel

E) Representante da Câmara de Vereadores:
Titular: Sergio Artur Cesco
Suplente: Dirceu Silveira

F) Representante dos Prestadores de Serviços Hospitalares, Laboratórios e outros trabalhadores da área da saúde, afins e prestadores de serviço na saúde do Município de Modelo - SC:
Titular: Sergio Knorst
Suplente: Carlos Alberto Zamignan
Art. 2º - As atribuições do conselho, nomeado através deste Decreto, são as estabelecidas nas Leis Municipais n° 1.108 de 02.04.1993, nº 1980/2011 de 13.06.2011, composição conforme Lei Municipal 2348/2017 e demais determinações legais pertinentes a matéria, sendo as mesmas, consideradas de caráter relevante, não lhe atribuindo qualquer remuneração e nem a geração de vínculo empregatício, obrigações sociais ou trabalhistas.

Art. 3º - O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Modelo SC e demais membros da diretoria, eleitos entre os membros, em reunião plenária, conforme constante da Ata 001/2018 do Conselho Municipal do dia 27/02/2018, ficou assim constituída:

Presidente: ELIANE S. KOTHE
Vice-Presidente: BARBARA GELLER
1ª Secretário: KARINE DE ASSIS
2ª Secretária: RAFAELA BEDIN

Art. 4º - O mandato do Conselho Municipal do Fundo Municipal da Saude será de dois anos, contado da data de 27 de fevereiro de 2018 a 27 de fevereiro de 2020.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto estão consignadas no orçamento vigente e subsequentes.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo/SC,
aos 29 de junho de 2018.
RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra:

Janice Martini Muller
Secretaria da Administração

EXTRATO DE CONTRATO Nº 160-2018 - SÊMEN - FÁBIO JOSÉ RECKZIEGEL EPP

Publicação Nº 1668766

Extrato de Contrato n° 160/2018
Processo Licitatório nº 1157/2018
Pregão Presencial RP nº 047/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE MODELO, CNPJ nº 83.021.832/0001-11.
Contratada: FÁBIO JOSÉ RECKZIEGEL EPP, CNPJ n° 10.369.055/0001-27
Valor: R$ 24.740,00
Assinado em: 28/06/2018
Vigente até: 31/12/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO, DESTINADO A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL E MELHORAMENTO GENÉTICO BOVINO DO MUNICÍPIO DE MODELO/SC.
.

Modelo/SC, 28 de junho de 2018.
Ricardo Luis Maldaner
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 161-2018 - SÊMEN - ALCIONES LUIZ WOJCIECHOWSKI ME

Publicação Nº 1668767

Extrato de Contrato n° 161/2018
Processo Licitatório nº 1157/2018
Pregão Presencial RP nº 047/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE MODELO, CNPJ nº 83.021.832/0001-11.
Contratada: ALCIONES LUIZ WOJCIECHOWSKI - ME, CNPJ n° 18.292.950/0001-00
Valor: R$ 2.917,00
Assinado em: 28/06/2018
Vigente até: 31/12/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO, DESTINADO A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL E MELHORAMENTO GENÉTICO BOVINO DO MUNICÍPIO DE MODELO/SC.
.

Modelo/SC, 28 de junho de 2018.
Ricardo Luis Maldaner
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 162-2018 - SÊMEN - VANELLI

Publicação Nº 1668770

Extrato de Contrato n° 162/2018
Processo Licitatório nº 1157/2018
Pregão Presencial RP nº 047/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE MODELO, CNPJ nº 83.021.832/0001-11.
Contratada: VANELLI AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ n° 05.166.501/0001-66
Valor: R$ 6.381,00
Assinado em: 28/06/2018
Vigente até: 31/12/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO, DESTINADO A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL E MELHORAMENTO GENÉTICO BOVINO DO MUNICÍPIO DE MODELO/SC.
.

Modelo/SC, 28 de junho de 2018.
Ricardo Luis Maldaner
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 163-2018 - SÊMEN - NITROTEC

Publicação Nº 1668772

Extrato de Contrato n° 163/2018
Processo Licitatório nº 1157/2018
Pregão Presencial RP nº 047/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE MODELO, CNPJ nº 83.021.832/0001-11.
Contratada: NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, CNPJ n° 09.492.811/0001-21
Valor: R$ 4.140,00
Assinado em: 28/06/2018
Vigente até: 31/12/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE LUVAS, BAINHAS E NITROGÊNIO LÍQUIDO, DESTINADO A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL E MELHORAMENTO GENÉTICO BOVINO DO MUNICÍPIO DE MODELO/SC.
.

Modelo/SC, 28 de junho de 2018.
Ricardo Luis Maldaner
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 2367/2018

Publicação Nº 1670425

LEI MUNICIPAL Nº 2367/2018, DE 29 DE JUNHO DE 2018.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADERIR AO PROGRAMA BADESC CIDADES E TOMAR EMPRÉSTIMO JUNTO AO BADESC – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito do Município de Modelo SC, Senhor Ricardo Luís Maldaner, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER, a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores de Modelo SC, votou, aprovou eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aderir ao PROGRAMA BADESC CIDADES.

Art. 2º - A adesão ao Programa Badesc Cidades propiciará o aporte de recursos ao Município para financiamento de A PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM PLUVIAL, SINALIZAÇÃO, PASSEIO PÚBLICO E OBRAS DE ARTE (PONTE) NAS VIAS URBANAS DO MUNICIPIO DE MODELO SC.

Art. 3º - Para atendimento das necessidades financeiras do programa de investimentos mencionados no artigo 2º, fica o Poder Executivo autorizado a tomar empréstimo junto ao BADESC – Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A, com recursos do Programa Badesc Cidades, até o montante de R$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais).

Parágrafo único - Em garantia aos empréstimos estabelecidos neste Artigo, fica o Poder Executivo autorizado a oferecer a vinculação de quotas partes do ICMS e/ou FPM, para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito.

Art. 4º - Para dar continuidade ao Programa Badesc Cidades, o Poder Executivo consignará nos projetos de lei orçamentários dos anos subseqüentes, as dotações necessárias a formação do Programa, bem como para cumprimento dos compromissos com encargos dos empréstimos tomados.

Art. 5º - Por conta dos financiamentos estabelecidos no Artigo 3º desta Lei, o Município pagará encargos máximos de 5,5% (cinco vírgula cinco por cento) ao ano, acrescido da taxa SELIC (variação acumulada das taxas médias apuradas no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia, divulgada pelo Banco Central do Brasil), ou, no caso de sua extinção, o indexador que a substituir.

Art. 6º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 7º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo SC,
aos 29 de junho de 2018
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra:

JANICE MARTINI MULLER
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇAO

LEI MUNICIPAL Nº 2368/2018

Publicação Nº 1670426

LEI MUNICIPAL Nº 2368/2018 DE 29 DE JUNHO DE 2018
DISPOE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEL, LOTE URBANO, NO LOTEAMENTO JARDIM, DO MUNICIPIO DE MODELO – SC,CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo –SC, no uso das atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara de Vereadores de Modelo – SC, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar a alienação de imóveis de propriedade do Municipio de Modelo SC, de conformidade com as disposições legais, em especial a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e a LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo estes, Lotes Urbanos no Loteamento Jardim, Bairro Primavera, do Município, conforme abaixo especificado:

QUADRA 95 LOTE URBANO Nº 07 - COM AREA DE 300 M2;

Parágrafo Único - Fica aprovada a avaliação dos bens mencionados no caput deste artigo, para fins de alienação, pelo valor mínimo de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) o Lote Urbano, para pagamento até 20.12.2018.

Art. 2º - O processo licitatório relativo aos imóveis de que trata o Artigo 1º desta Lei, deverá ser realizado com a condição de pagamento em três parcelas até 20.12.2018, entre as pessoas físicas interessadas e que atendam aos seguinte requisitos:
I - firmar compromisso formal juntamente com a proposta, do cumprimento da condição estabelecido no Artigo 6º desta Lei;
II – Residir no município há pelo menos um (01) ano;
III – Não ser proprietário de outro imóvel, tanto no Município de Modelo nem em outros municípios;
IV – Não ter participado o mutuário em outros programas habitacionais;
V- Atender as demais determinações estabelecidas em Edital,

Art. 3º - No processo de alienação do imóvel constante do artigo1º desta Lei, poderão participar pessoas físicas ou jurídicas, observadas as disposições desta Lei e que comprovadamente atendam aos seguintes requisitos:
I – Comprovação do deposito antecipado de 5% nos termos legais;
II - Firmar compromisso formal juntamente com a proposta, do cumprimento da condição estabelecido no Artigo 4º desta Lei.

Art. 4º - Deverá constar no Edital de Licitação, para alienação do imóvel mencionados no Artigo 1º desta Lei, a condição para o adquirente do imóvel, da obrigatoriedade da construção de uma unidade habitacional e ou comercial, observadas as normas do Plano Diretor, com área mínima de 60 m2, no prazo de até três anos da aquisição.

Parágrafo Único - Em caso de não haver a implementaçãoda condição constante do caput deste artigo, será declarada a reversãodo imóvel para o patrimônio municipal, com devolução do valor pago, corrigido pelo INPC – Índice Nacional de Preço ao Consumidor.

Art. 5o – A motivação para alienação dos bens públicos é a destinação destes imóveis para promoção do desenvolvimento habitacional, social, de desenvolvimento econômico, a disponibilidade de recursos para investimentos na melhoria da qualidade de vida nos Bairros Municipais, de interesse social e público, assegurando a melhoria e produção de habitações de interesse social e ampliação dos equipamentos urbanos, beneficiando a população de menor renda, a regularização fundiária, salvaguardando o direito à moradia e cidadania,

Art. 6º - As receitas decorrentes da alienação de que trata esta Lei, serão aplicadas obrigatoriamente em despesas de capital, conforme dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal, na execução de investimentos em infraestrutura e melhorias das áreas públicas, de lazer, aquisição de bens moveis, pavimentação urbana, passeios públicos, e ou aquisição de bens e obras, de interesse publico.

§ 1º - A aplicação dos recursos será efetivada de conformidade com o ingresso da receita decorrente da alienação de que trata esta Lei e as obras e serviços executados.

§ 2º - Do valor decorrente da alienação, serão aplicados no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor arrecadado, em despesas mencionadas no caput deste artigo, no Loteamento Jardim, Bairro Primavera, do Municipio de Modelo SC.

Art. 7º - Ficam declarado bem dominical, o imóvel relacionado no artigo 1ºdesta Lei.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo aos 29 de junho de 2018
RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na data supra

JANICE MARTINI MULLER
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0107/2018

Publicação Nº 1668940

PORTARIA Nº 0107/2018 DE 29 DE JUNHO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E PRÊMIO ASSIDUIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VERONICA CHERIZOLI VALMORBIDA, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial de conformidade com os Artigos 93 e 112 da Lei Municipal nº 1.513/2002, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

RESOLVE:
Art.1º - Fica concedido à Servidora Pública Municipal VERONICA CHERIZOLI VALMORBIDA, ocupante do cargo efetivo de Professora Ensino Superior, conforme Decreto de nomeação nº 024/2012 de 13.02.2012, 20 horas semanais, 30 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO e 30 (trinta) dias de PRÊMIO ASSIDUIDADE, conforme requerido e a que faz jus, de conformidade com o disposto nos artigos 93 e 112 da Lei Municipal 1.513/2002, a ser usufruído conforme abaixo:

· Licença Prêmio: Período Aquisitivo: 02/2012 a 02/2017
Período de Gozo: 30.07.2018 a 28.08.2018 (30 dias)

· Prêmio Assiduidade: Período Aquisitivo: 02/2012 a 02/2017
Período de Gozo: 29.08.2018 a 27.09.2018 (30 dias)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo/SC,
aos 29 de junho de 2018.
RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na data supra:

FRANCIELI PAVALICINI
Assessora de Departamento

PORTARIA Nº 0108/2018

Publicação Nº 1670157

PORTARIA Nº 0108/2018 DE 29 DE JUNHO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES PARA CUMPRIMENTO DE ESCALA DE TRABALHO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MODELO/SC, RELATIVO AO MÊS DE JULHO DE 2018, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal do Município de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, em especial as de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 971/90 e em especial as disposições da Lei Municipal 2.229/2015 e Portarias Municipais nºs 0108/2015, 055/2017 e 0127/2017,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica aprovada a escala de trabalho dos servidores ocupantes do cargo de motorista, no Departamento Municipal de Saúde, para desempenho das atividades da jornada normal e de sobreaviso.
Parágrafo Único: A jornada de trabalho conforme dispõe a Portaria nº 127/2017 será cumprida pelos servidores mencionados no Art. 1º, atribuída de acordo com o mencionado na escala de trabalho na forma do Anexo I, sendo representada pelas legendas:

I – VE: Jornada 02
II – SMO: Jornada 01
III – CCO: Jornada 01
IV: SA: Sobreaviso – Jornada 02

Art. 2º - Ficam convocados os Servidores Públicos Municipais ocupantes do cargo de motorista do Departamento Municipal de Saúde, para cumprirem a Escala de Trabalho relativo ao mês de julho de 2018, constante no Anexo I integrante desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo (SC),
aos 29 de junho de 2018.
RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

MARCIA TERESINHA JACOBY
Diretor Municipal de Saúde

Registrada e publicada na data supra: FRANCIELI PAVALICINI
Assessora de Departamento

ANEXO I ESCALA DE TRABALHO – MÊS DE JULHO/2018

LEGENDAS: VE: Jornada 02; SMO: Jornada 01; CCO: Jornada 01; SA: Sobreaviso – Jornada 02

CIENTES E DE ACORDO:

ERI EVALDO SIMÃO: _____ MAURICIO RAUBER: _____

GILSON HISTER: _____ GELSON SIMÃO: _____

GLEISON DONIDA: _____

MÁRCIA TERESINHA JACOBY
Diretora Municipal de Saúde

Mondaí

Prefeitura

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2018 - PMM

Publicação Nº 1669029

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONDAÍ/SC. EMPRESAS REGISTRADAS: BAVARESCO & CIA LTDA, VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 136,50 (centro e trinta e seis reais e cinquenta centavos); ECOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 11.634,10 (onze mil seiscentos e trinta e quatro reais e dez centavos); GOLDBECK & CRISTÓFOLI LTDA, VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 815,20 (oitocentos e quinze reais e vinte centavos); JP EQUIPAMENTOS LTDA - ME, VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 244,00 (duzentos e quarenta e quatro reais). OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de toner e cartucho de tinta para suprir a necessidade das diversas Secretarias da Administração Municipal de Mondaí/SC, com entrega parcelada, de acordo com as especificações e quantidades descritas no Anexo I, e mediante as demais condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos. ORIGEM: Pregão Presencial nº. 046/2018. VIGÊNCIA: A vigência da presente ATA é a partir de sua assinatura até 28 de Junho de 2019. Mondaí – SC, 29 de Junho de 2018. VALDIR RUBERT - Prefeito Municipal.

Monte Carlo

Prefeitura

AVISO DE ADIAMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 39/2018/PM PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2018/PM

Publicação Nº 1669382

AVISO DE ADIAMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 39/2018/PM
PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2018/PM

O Pregoeiro do Município de Monte Carlo – SC, telefone (49) 3546-0194, informa aos participantes e interessados do certame acima identificado, cujo objeto é Contratação, pelo sistema de registro de preços, de empresa especializada no fornecimento de material de construção, com início da disputa de lances programada para o dia 02.07.2018, às 09h30min, fica adiado para o dia 03.07.2018, no mesmo horário. Comunicamos ainda, que o processo se encontra com vistas abertas, à disposição dos interessados, na Rodovia SC 452 Km 24,1551 – Centro – Monte Carlo/SC, – das 08h00min às 17h00min. Monte Carlo, 29 de junho de 2018. Paulo Ricardo Buyno

Monte Castelo

Prefeitura

PREGAO PRESENCIAL 010/2018 - FMS

Publicação Nº 1666035

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 010/18
OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL do Tipo MENOR PREÇO POR ITEM para aquisição de UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE, conforme PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO / MATERIAL PERMANENTE Nº. 1455.792000/1170-01 - MINISTÉRIO DA SAÚDE, de acordo com as exigências contidas no presente EDITAL, em especial ao ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA e demais anexos.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DAS 08h00min do dia 02/07/2018 às 09h00min do dia 13/07/2018.
INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min do dia 13/07/2018.
TIPO: Menor Preço por ítem.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO E DO ARQUIVO DE ÍTENS: No endereço Prefeitura Municipal de Monte Castelo – Rua Alfredo Becker, 385 - Centro e também no site http:// www.montecastelo.sc.gov.br, link licitações.
Obs.: É imprescindível a retirada do arquivo de itens sob pena de desclassificação.
HORARIO DE EXPEDIENTE: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.
Telefone (47) 3654-0166
Monte Castelo-SC, 02 de JULHO de 2018.
RENI MARIA MEISTER DE SOUZA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Morro da Fumaça

Prefeitura

DECRETO Nº 107/2018

Publicação Nº 1669157

DECRETO Nº 107/2018, de 29 de Junho de 2018.
"NOMEIA OS MEMBROS PARA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DAS CONTAS DA SECRETARIA DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO DE MORRO DA FUMAÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

AGENOR CORAL, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Complementar nº 038/2015, Lei Complementar 060/2016 e Portaria nº 02 de 15 de Janeiro de 2018 do FNDE;

DECRETA:
Art. 1º - A movimentação financeira das contas da Secretaria do Sistema de Educação, Esporte, Cultura e Turismo será administrada pela Senhora MARCIA DANIEL WARMELING CECHINEL, inscrita no CPF sob nº 022.732.699-78 e RG nº 3.490.611-8 - Secretária do Sistema de Educação em conjunto com o Prefeito Municipal, o Senhor AGENOR CORAL, inscrito no CPF sob o nº 590.026.389-49 e RG nº 1.936.851, sendo lhes conferido os seguintes poderes:

- emitir cheques
- abrir contas de depósito
- receber, passar recibo e dar quitação
- solicitar saldos e extratos
- requisitar talonários de cheques
- retirar cheques devolvidos
- endossar cheque
- sustar/contra-ordenar cheques
- cancelar cheques
- baixar cheques
- efetuar resgates/aplicações financeiras
- cadastrar, alterar e desbloquear senhas
- efetuar saques - conta corrente
- efetuar saques - poupança
- efetuar pagamentos por meio eletrônico
- efetuar transferências por meio eletrônico
- efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico
- efetuar transferências, exceto por meio eletrônico
- liberar arquivos de pagamentos
- solicitar saldos/extratos de investimentos
- emitir comprovantes
- efetuar transferência para mesma titularidade- meio eletrônico
- encerrar contas de depósito

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 100, de 15 de Junho de 2018.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, 29 de Junho de 2018.
AGENOR CORAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EDUARDO SARTOR GUOLLO
Secretário do Sistema Econômico

Publicado no Diário Oficial dos Municípios e no site www.morrodafumaca.sc.gov.br

DECRETO Nº 108/2018

Publicação Nº 1668955

DECRETO Nº 108/2018, em 29 de Junho de 2018.
DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS PARA PROCEDER AO INVENTÁRIO DOS BENS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA FUMAÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE MORRO DA FUMAÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69 IX, XII, da Lei Orgânica do Município corroborado com o art. 96 da mesma Lei e art. 96 da Lei Federal 4.320/64 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Pública e;

CONSIDERANDO a diversidade de seu patrimônio, no que concerne aos bens móveis que compõe o ativo permanente do Município;
CONSIDERANDO que a necessidade em uniformizar rotinas para procedimento do inventário, bem como a fim de manter um controle de registro, identificação, localização movimentação e preservação de todos os bens da Prefeitura Municipal de Morro da Fumaça;
CONSIDERANDO a urgência em proceder ao inventário a fim de promover atualizações físicas e contábeis:
DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido Procedimentos para Proceder ao Inventário dos Bens Móveis do Ativo Permanente, a serem seguidos por todos os setores da Prefeitura Municipal de Morro da Fumaça, no que tange ao tombamento, aquisição, movimentação, uso e conservação de seus bens patrimoniais.
Parágrafo único. Entende-se por inventário, o procedimento administrativo que se constitui no levantamento físico e financeiro de todos os bens móveis do ativo permanente nos locais determinados, com o objetivo de compatibilizar os itens registrados e os existentes, e a utilização e seu estado de conservação.
Art. 2º A comissão designada pelo Decreto nº 087/2018 deverá tomar conhecimento e receber cópia dos respectivos procedimentos, cumprindo suas determinações.
Parágrafo único. A Comissão poderá realizar procedimentos de vistoria, conferência, levantamento e outras atividades, antes, durante e após a realização do inventário, visando sempre manter o Controle dos Bens, podendo solicitar e delegar responsabilidades aos servidores responsáveis por cada departamento, desde que, haja concordância do Gestor da pasta de cada órgão.
Art. 3º Fica fixado o prazo de 90 (noventa) dias contados a partir de 01/07/2018, para a conclusão do trabalho de levantamento, tombamento e inventário de todos os bens patrimoniais da Prefeitura Municipal de Morro da Fumaça, devendo compreender todas as secretarias municipais e suas respectivas unidades e departamentos, a saber:
I – Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito;
II – Secretaria do Sistema Econômico;
III – Secretaria do Sistema de Infraestrutura;
IV – Secretaria do Sistema de Educação, Esporte, Cultura e Turismo;
V – Procuradoria Geral do município;
VI – Sistema do Controle Interno;
VII – Secretaria do Sistema de Saúde e Desenvolvimento Social;
VIII – Fundo da Criança e Adolescente;
IX – Fundo Municipal de Esporte e Turismo;
X – Fundação Municipal do Meio Ambiente.
§1º Nos períodos em que se realizará o inventário, ficam proibidas quaisquer transferências, aquisições ou entrega de bens, salvo aquelas consideradas necessárias para continuidade dos serviços ou em caráter emergencial, devendo imediatamente comunicar formalmente os responsáveis pelo inventário;
§2º É proibido o uso de bens permanentes particulares nas repartições públicas, salvo quando previamente autorizado por documento específico Termo de Permissão de Uso de Bem Particular – TPUBP. (Anexo III);
§3º Todos os servidores, efetivos ou não deverão colaborar prévia, concomitante e posterior à realização do inventário, ficando a disposição da Comissão e de seus dirigentes, para auxiliar nas atividades relativas ao controle patrimonial, sem prejuízos nas suas atribuições e funções de rotina.
Art. 4º Fica fixado a data de 01 de julho para o início oficial, sem prejuízos nos procedimentos já realizados, do cumprimento integral dos Procedimentos para Proceder ao Inventário dos Bens Móveis, que constam no anexo I, fazendo deste Decreto parte integrante e inseparável.
Art. 5º Para cumprir as disposições deste Decreto os Departamentos, especialmente compras, licitações e contabilidade deverão oferecer todas as informações e documentos necessários e solicitados pelo Departamento de Patrimônio.
Art. 8º Sem prejuízos à outras normas já estabelecidas, todos os servidores públicos municipais, bem como, agentes que tenham sob sua guarda e poder bens de propriedade do Município, deverão no mínimo cumprir:
I – Da conservação e recuperação:
a) é obrigação de todos a quem tenha sido confiado material para a guarda ou uso, zelar pela sua boa conservação e diligenciar no sentido da recuperação daquele que se avariar;
b) Deve ser solicitada a manutenção e conserto dos bens, devendo atentar especialmente para que manutenção periódica obedeça às exigências dos manuais técnico de cada equipamento ou material permanente, de forma mais racional e econômica possível para o órgão ou entidade.
II - Da responsabilidade e indenização
a) todo servidor público poderá ser chamado à responsabilidade pelo desaparecimento do material que lhe for confiado, para guarda ou uso, bem como pelo dano que, dolosa ou culposamente, causar a qualquer material, esteja ou não sob sua guarda.
b) é dever do servidor comunicar, imediatamente, a quem de direito, qualquer irregularidade ocorrida com o material entregue aos seus cuidados, inclusive, nos casos de roubo, perda ou extravio para procedimentos cabíveis nos termos da legislação vigente, a saber:
b.1 concluir que a perda das características ou avaria do material decorreu do uso normal ou de outros fatores que independem da ação do consignatário ou usuário;
b.2 fazer o Boletim de Ocorrência e encaminhar para que o Setor de Patrimônio solicite a abertura do pertinente processo;
b.3. solicitar abertura de processo administrativo para apurar o (s) responsável (eis) pelo dano causado ao material, cabendo ao responsável identificado: arcar com as despesas de recuperação do material; ou substituir o material por outro com as mesmas características; ou

indenizar, em dinheiro, esse material, a preço de mercado, valor que deverá ser apurado em processo regular através de comissão especial designada pela Secretaria do Sistema Econômico ou da unidade equivalente, neste último, deverá ser creditado em conta específica para esse fim.
c) Quando não for (em), de pronto, identificado (s) responsável (eis) pelo furto, desaparecimento ou dano do material, o detentor da carga solicitará ao chefe imediato providências para abertura de sindicância, por comissão incumbida de apurar a responsabilidade pelo fato e comunicação ao órgão de Controle Interno, visando assegurar o respectivo ressarcimento à Fazenda Pública (art. 84, do Decreto-Lei n.° 200/67).
d) Todo o servidor ao ser desvinculado do cargo, função ou emprego, deverá passar a responsabilidade do material sob sua guarda a outrem, salvo em casos de força maior, cabendo ao órgão cujo servidor estiver deixando o cargo, função ou emprego, tomar as providências preliminares para a passagem de responsabilidade, indicando, inclusive, o nome de seu substituto ao setor de controle do material permanente.
III – Alienação de bens – Deve obedecer a Lei 8.666/1993, atualizada, no âmbito da Administração Pública Municipal, o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material.
a) O material considerado genericamente inservível, para a repartição, órgão ou entidade que detém sua posse ou propriedade, deve ser classificado como:
ocioso – quando, embora em perfeitas condições de uso, não estiver sendo aproveitado;
recuperável – quando sua recuperação for possível e orçar, no máximo, a cinqüenta por cento de seu valor de mercado;
antieconômico – quando sua manutenção for onerosa, ou seu rendimento precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsoletismo;
irrecuperável – quando não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação.
a.1. O material classificado como ocioso ou recuperável poderá ser cedido a outros órgãos da administração pública municipal que deles necessitem.
§ 1º Toda aquisição de bens móveis permanentes deve obrigatoriamente ser informada ao Setor de Patrimônio, devendo para tanto, ser enviada, cópia da Nota Fiscal, com respectivo empenho e a destinação exata do bem, devendo ainda observar as seguintes rotinas:
a) A secretaria interessada solicita ao setor de compras a aquisição do(s) bem (s);
b) O setor de compras verifica a existência ou não de licitação, escolhe a modalidade e solicita ao setor contábil a dotação orçamentária;
c) Após receber a dotação orçamentária, o Setor de Compras emite a AF (autorização de fornecimento), encaminha para o setor de contabilidade;
d) O setor de contabilidade empenha e encaminha o empenho com a AF para o Setor de Compras;
e) O setor de compras envia a AF para o fornecedor e para a Secretaria Requerente;
f) Quando chega o pedido, a Secretaria requerente confere o pedido, carimba a Nota Fiscal e devolve para o Setor de Compras;
g) Após a conferência do bem, o responsável designado pela secretaria coloca a etiqueta de identificação no bem ou solicita ao Setor de Patrimônio para que o faça;
h) O setor de compras junta a AF, NF e empenho e encaminha para o Setor de Patrimônio;
i) O Setor de Patrimônio carimba a Nota Fiscal e encaminha para o Setor Contábil;
j) O Setor Contábil liquida e encaminha para tesouraria;
k) Quando se tratarem de bens para o almoxarifado, este se responsabilizará em comunicar formalmente o Setor de Patrimônio, a transferência dos bens para as respectivas Unidades.

§ 2º Todas as movimentações dos bens móveis, deverão ser informadas ao Setor de Patrimônio, devendo ser preenchido o Termo de Movimentação de Bens Patrimoniais (Anexo II) para que este, cumpra suas atribuições.
§ 3º Todo o bem que for declarado ocioso, obsoleto ou em desuso, por qualquer razão e, que forem enviado para o Depósito Geral ou de sua Unidade, independente do motivo, devem estar com a placa de Identificação e devem ser acompanhados pelo Termo de Movimentação de Bens, devidamente assinado, o qual deverá ser entregue junto com os respectivos bens.
§ 4º É vedada a baixa ou desfazimento de bens, sem o correto procedimento legal, sob pena de responsabilização do detentor da carga.
Art. 7º Qualquer irregularidade cometida com relação ao patrimônio, bem como, na inobservância das regras determinadas por esse decreto e constantes no Manual de Controle Patrimonial, o servidor, agente público ou qualquer outro usuário do bem público está sujeito às penalidades constantes em lei.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 18 de Junho de 2018.
AGENOR CORAL
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

EDUARDO SARTOR GUOLLO
Secretário do Sistema Econômico
Registrado e publicado no site do município www.morrodafumaca.sc.gov.br

LEI Nº. 1.849/2018

Publicação Nº 1668824

LEI Nº. 1.849/2018, de 29 de junho de 2018.

"DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO "ADOTE UMA PRAÇA", NO MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

AGENOR CORAL, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Programa "Adote uma Praça", com o objetivo de promover a urbanização, manutenção e conservação de praças, canteiros centrais, rotatórias, parques infantis, áreas de ginástica e lazer no Município de Morro da Fumaça.

§ 1º - A praça poderá ser adotada por empresas privadas, instituições ou entidades não governamentais, que cuidarão de sua manutenção, podendo proceder a reformas e melhorias para melhor uso de seus frequentadores.

§ 2º - Será permitida a veiculação de publicidade na praça ou espaço público por parte da empresa adotante e a divulgação da parceria na imprensa e em informes publicitários envolvendo a área objeto do convênio, conforme critérios a serem estabelecidos pelo órgão público competente.

Art. 2º - A adoção de uma praça ou espaço público pode se destinar a:

I – urbanização da praça pública, carteiros, trevos ou rótulas;
II – implantação de áreas de esporte e lazer;
III – conservação e manutenção da área adotada;
IV – realização de atividades culturais, esportivas ou de lazer.

Art. 3º - As benfeitorias realizadas pelo participante, em qualquer tempo, sejam elas quais foram, não serão indenizadas pelo Município, e passarão a integrar, desde logo, o Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de decreto, a ser editado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, critérios para a realização de parceria, estipulando requisitos, direitos, obrigações, limites e vantagens na adoção de uma praça, canteiro central, rotatória, parques infantis, área de ginástica ou lazer.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, 29 de junho de 2018.
AGENOR CORAL
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDUARDO SARTOR GUOLLO
Secretário do Sistema Econômico

REGISTRO DE PREÇO 031/2018

Publicação Nº 1669070

Fundo Municipal de Saúde de Morro da Fumaça. Edital Pregão Presencial para Registro de Preço 031/2018. Objeto: AQUISIÇÃO DE MOVEIS PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE,INCLUINDO SUAS UNIDADES DE ATENDIMENTO. Data: 11/07/2018 às 08:30. Local: Setor de Licitação, 2º Piso, Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson, Rua 20 de Maio, 100, Centro, neste município. EDUARDO SARTOR – Secretário do Sistema Econômico.

Morro Grande

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27-2018 - PMMG

Publicação Nº 1669588

Contrato nº:	27/2018
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE
Contratada:	MOVESCO IND. COM. DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA
Valor:	R$ 26.745,00
Data da Assinatura:	25/06/2018
Vigência Inicial:	25/06/2018
Vigência Final:	25/06/2019
Dotações:	(2007).48.44905242
Modalidade:	Edital pregão eletrônico FNDE n.º 10/2017
Objeto Resumido:	Aquisição de Mobiliários Escolares constituídos de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios
Espécie:	Fornecimento de bem permanente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28-2018 - PMMG

Publicação Nº 1669592

Contrato nº:	28/2018
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE
Contratada:	CONSTRUTORA NELGUI LTDA – EPP
Valor:	R$ 75.402,35
Data da Assinatura:	29/06/2018
Vigência Inicial:	29/06/2018
Vigência Final:	31/12/2018
Dotações:	(79).0601.2021.44905198
Modalidade:	Edital de Tomada de Preços nº 5/2018
Objeto Resumido:	Contratação de obra de construção de um muro de contenção e cercado em torno da capela mortuária de Nova Roma no município de Morro Grande
Espécie:	Execução de Obra

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29-2018 - PMMG

Publicação Nº 1669594

Contrato nº:	29/2018
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE
Contratada:	MELCON CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP
Valor:	R$ 251.149,59
Data da Assinatura:	29/06/2018
Vigência Inicial:	29/06/2018
Vigência Final:	31/12/2018
Dotações:	(107) 0803.2015.44905198; (168) 0803.201544905198;
Modalidade:	Edital de Tomada de Preços nº 7/2018
Objeto Resumido:	Contratação de obra de construção de uma ponte sobre o rio Manoel Alves na localidade de Três Barras.
Espécie:	Execução de Obra

LEI 915

Publicação Nº 1669378

LEI Nº 915/2018

Cria o Adicional de Alimentação aos motoristas da saúde que viajam para fora do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Ao servidor deste Município que exerça as funções de motorista de veículo utilizado no transporte de pessoas para outros Municípios, ligado à área da saúde, será concedido "Adicional de Alimentação" no valor mensal equivalente à 21% (vinte e um por cento) do vencimento base do cargo de motorista, a título de indenização de alimentação.
Parágrafo Único - O Adicional de Alimentação será concedido mediante ato do Chefe do Poder Executivo, extinguindo-se esse direito a partir do momento que o servidor deixar de exercer esta função.

Art. 2º. O Adicional de Alimentação será pago ao servidor através de evento na folha de pagamento, sem a necessidade de qualquer prestação de contas, a não ser de que está exercendo a respectiva função.

Art. 3º. Ao servidor beneficiado com o Adicional de Alimentação não será concedido diárias ou indenização de despesas de viagens, salvo, excepcionalmente, quando em viagem que exija pernoite fora do Município, devidamente justificado.

Art. 4º. Em hipótese alguma o Adicional de Alimentação será incorporado aos vencimentos do servidor.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande/SC, 29 de junho de 2018.
VALDIONIR ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA 115/2018

Publicação Nº 1669409

PORTARIA Nº 115/2018

TRATA DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA COMPOR A EQUIPE TECNICA DE TRABALHOS DO PROJETO GEOPARQUE.

VALDIONIR ROCHA, Prefeito Municipal de Morro Grande, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que estabelece a legislação em vigor e,

RESOLVE:
Art. 1º Fica designado o servidor Gislael Floriano, matricula 1108, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Turismo para compor a equipe técnica do Consorcio Intermunicipal Caminhos dos Cânios do Sul. O servidor ficará à disposição por até 08 horas semanais para participar das atividades do Projeto Geoparque.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande/SC, 25 de junho de 2018.
VALDIONIR ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA 116/2018

Publicação Nº 1669411

PORTARIA Nº 116/2018

TRATA DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA COMPOR A EQUIPE TECNICA DE TRABALHOS DO PROJETO GEOPARQUE.

VALDIONIR ROCHA, Prefeito Municipal de Morro Grande, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que estabelece a legislação em vigor e,

RESOLVE:
Art. 1º Fica designado o servidor Eder Luis Dal Toé, matricula 210, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, para compor a equipe técnica do Consorcio Intermunicipal Caminhos dos Cânios do Sul. O servidor ficará à disposição por até 08 horas semanais para participar das atividades do Projeto Geoparque.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande/SC, 25 de junho de 2018.
VALDIONIR ROCHA
Prefeito Municipal

Navegantes

Prefeitura

ATA DA SESSÃO 01/2018 FUMREBOM

Publicação Nº 1669665

ATA PREGÃO PRESENCIAL N º 01/2018 FUMREBOM
AS QUATORZE HORAS DO DIA VINTE E NOVE DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO, A PREGOEIRA CARLA CLAUDINO E EQUIPE DE APOIO, VERA LUCIA LUÇOLLI DA COSTA, PABLO ROMERO COSTA PEREIRA DIAS E JOSEZITE DOS SANTOS, NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 565 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018, REUNIRAM-SE PARA ABERTURA E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, DO EDITAL A LICITAÇÃO PROCESSO NÚMERO UM DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO, TIPO MENOS PREÇO POR ITEM, CUJO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS DO TIPO BUFFET SERVIDOS NAS SUAS DEPENDÊNCIAS OU EXCEPCIONALMENTE ENTREGUES EM MARMITEX INDIVIDUAL, PARA ATENDER AOS AGENTES QUE SE ENCONTRAM EM SERVIÇO NA SEDE DA 2ª COMPANHIA DE BOMBEIROS MILITAR, ATRAVÉS DO FUMREBOM-FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIP. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE NAVEGANTES/SC. EMPRESAS PARTICIPANTES: J & J COMERCIO DE MARMITAS LTDA - EPP, REPRESENTADA POR ADEMIR FLORIANO BAMBINETTI; FABIO HENRIQUE DA COSTA BELLELI - EPP, REPRESENTADA POR FABIO HENRIQUE DA COSTA BELLELI. NA CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO VERIFICOU-SE QUE A EMPRESA FABIO HENRIQUE DA COSTA BELLELI - EPP, NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO SIMPLIFICADA, FICANDO A MESMA DESCREDENCIADA E A EMPRESA J & J COMERCIO DE MARMITAS LTDA - EPP, APRESENTOU SUA PROPOSTA SEM ASSINATURA, FICANDO TAMBÉM DESCREDENCIADA. ESTE PROCESSO FICOU COMO O ITEM 1 FRACASSADO. NÃO MENCIONARAM INTENÇÃO DE APRESENTAR RECURSO. ESTA ATA SERÁ DISPONIBILIZADA NO SITE WWW.NAVEGANTES.SC.GOV.BR, NADA MAIS HAVENDO A RELATAR DEU-SE POR ENCERRADO OS TRABALHOS AS 14H E 30 MIN. EU PABLO ROMERO COSTA PEREIRA DIAS LAVREI O PRESENTE REGISTRO DE ACONTECIMENTOS QUE APÓS LIDO E ACHADO CONFORME SEGUE ASSINADO PELOS PARTICIPANTES PRESENTES NESTA ABERTURA QUE PERMANECERÃO ATÉ A LAVRATURA DA MESMA.

AVISO DE LICITAÇÃO -- PREGÃO PRESENCIAL 103/2018 PMN

Publicação Nº 1670306

PREFEITURA DE NAVEGANTES – PREGÃO PRESENCIAL 103/2018 PMN
Comunicamos na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório do objeto: Registro de preço visando a contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de refeição individual completa, tipo "marmitex" para atendimento a Prefeitura Municipal de Navegantes; Secretarias; Fundos e Fundações. Entrega/envelopes: 12/07/2018 até às 8h50. Abertura/envelopes: 12/07/2018 às 9h. O edital se encontra à disposição na Rua João Emílio nº100, Navegantes/SC e no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor. EMÍLIO VIEIRA – Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO -- PREGÃO PRESENCIAL 86/2018 PMN

Publicação Nº 1670296

PREFEITURA DE NAVEGANTES – PREGÃO PRESENCIAL 86/2018 PMN
Comunicamos na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório do objeto: Registro de preço visando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de sondagem de solo, através de CPT (Cone Penetration Test), para elaboração de projetos de edificações de obras no município de Navegantes/SC. Entrega/envelopes: 12/07/2018 até às 13h50. Abertura/envelopes: 12/07/2018 às 14h. O edital se encontra à disposição na Rua João Emílio nº100, Navegantes/SC e no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor. EMÍLIO VIEIRA – Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO -- PREGÃO PRESENCIAL 94/2018 PMN

Publicação Nº 1670310

PREFEITURA DE NAVEGANTES – PREGÃO PRESENCIAL 94/2018 PMN
Comunicamos na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório do objeto: Registro de preços visando aquisição de carga de gás GLP (p13kg e p45kg) e vasilhames (p13kg e p45kg) água mineral e vasilhames de água (bombona 20l) para atendimento a Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias existentes no paço municipal, Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Educação de Navegantes/SC. Entrega/envelopes: 12/07/2018 até às 8h50. Abertura/envelopes: 12/07/2018 às 9h. O edital se encontra à disposição na Rua João Emílio nº100, Navegantes/SC e no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor. EMÍLIO VIEIRA – Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO -- PREGÃO PRESENCIAL 97/2018 PMN

Publicação Nº 1670302

PREFEITURA DE NAVEGANTES – PREGÃO PRESENCIAL 97/2018 PMN
Comunicamos na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório do objeto: Registro de preços visando a aquisição de materiais (carimbos, crachás, cordão para crachás, porta-crachás e placas de identificação), para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Secretaria de Administração e Logística do município de Navegantes/SC. Entrega/envelopes: 12/07/2018 até às 13h50. Abertura/envelopes: 12/07/2018 às 14h. O edital se encontra à disposição na Rua João Emílio nº100, Navegantes/SC e no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor. EMÍLIO VIEIRA – Prefeito.

DECRETO Nº 109 DE 29 DE JUNHO DE 2018

Publicação Nº 1668964

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NAVEGANTES CNPJ 83.102.855/0001-50

DECRETO Nº 109 DE 29 DE JUNHO DE 2018
DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA EFEITO DE SUPLEMENTAÇÃO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 18, da Lei nº 3251 de 14/12/2017 e pelo inciso VI do art. 167 da Constituição Federal:

DECRETA:
Art. 1 º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a anulação parcial de dotações orçamentárias até o valor de R$ 800.715,00 (oitocentos mil, setecentos e quinze reais), das seguintes dotações, na respectiva fonte de recursos:

Fonte de Recursos – 10.000 – Recursos Ordinários
02 – GABINETE DO PREFEITO
01 - Gabinete do Prefeito
04.122.0106 – 2.009 - Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito
01 - 3.1.90.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais – Apl. Diretas R$ 5.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
01 – Diretoria de Comunicação Social
04.131.0008 – 2.013 – Manutenção e Funcionamento da Diretoria de Comunicação Social
10 – 3.3.90.00.00.00 – Outras Despesas Correntes – Apl. Diretas R$ 46.600,00
11 – 4.4.90.00.00.00 – Investimentos – Apl. Diretas R$ 46.700,00

08 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
01 – Procuradoria Geral do Município
02.092.0023 – 2.036 – Manutenção e Funcionamento da Procuradoria Geral do Município
20 - 3.3.90.00.00.00 – Outras Despesas Correntes – Apl. Diretas R$ 102.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
01 – Diretoria de Gestão de Recursos Humanos
04.128.0001 – 2.002 – Manutenção e Funcionamento da Diretoria de Gestão de RH
28 – 3.3.90.00.00.00 – Outras Despesas Correntes – Apl. Diretas R$ 100.000,00
29 - 4.4.90.00.00.00 – Investimentos – Apl. Diretas R$ 19.990,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
02 – Diretoria do Tesouro
04.123.0005 – 2.008 – Manutenção e Funcionamento da Diretoria do Tesouro
42 - 3.3.90.00.00.00 – Outras Despesas Correntes – Apl. Diretas R$ 11.000,00

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – Diretoria de Programas Sociais
08.243.0102 – 2.126 – Manutenção e Funcionamento do Conselho Tutelar
57 - 3.3.90.00.00.00 – Outras Despesas Correntes – Apl. Diretas R$ 30.000,00
59 - 4.4.90.00.00.00 – Investimentos – Apl. Diretas R$ 19.990,00
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA
02 – Diretoria de Apoio a Agricultura e a Pecuária
20.606.0009 – 2.015 – Manutenção e Funcionamento da Diretoria de Apoio a Agricultura e Pecuária
166 - 3.3.90.00.00.00 – Outras Despesas Correntes – Apl. Diretas R$ 97.000,00

15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
01 – Diretoria de Segurança e Defesa Social
06.182.0015 – 2.026 – Manutenção e Funcionamento da Diretoria de Segurança e Defesa Social
181 - 3.1.90.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais – Apl. Diretas R$ 5.000,00

17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
01 – Diretoria de Operações
15.452.0026 – 2.114 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Obras
210 - 4.4.90.00.00.00 – Investimentos – Apl. Diretas R$ 10.000,00

Total Recursos Ordinários R$ 493.280,00

Fonte de Recursos – 10.001 – Recursos Sesan
28 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
01 – Diretoria de Adm. Fin., Planejamento e Projetos
17.512.0021 – 2.124 – Manutenção e Funcionamento do Fornecimento de Água
238 - 3.3.90.00.00.00 – Outras Despesas Correntes – Apl. Diretas R$ 150.000,00
240 – 3.3.93.00.00.00 – Outras Despesas Correntes – Op. entre Órgãos R$ 7.435,00
241 - 4.4.90.00.00.00 – Investimentos – Apl. Diretas R$ 150.000,00

Total Recursos Sesan R$ 307.435,00

Total Geral R$ 800.715,00

Art. 2 º - Os recursos acima, suplementarão a seguinte dotação orçamentária, na respectiva fonte de recursos:

Fonte de Recursos – 10.000 – Recursos Ordinários
02 – GABINETE DO PREFEITO
01 - Gabinete do Prefeito
04.122.0106 – 2.009 - Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito
02 - 3.1.91.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais – Apl. Diretas – Op. Intra Orç. R$ 5.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
01 – Diretoria de Comunicação Social
04.131.0008 – 2.013 – Manutenção e Funcionamento da Diretoria de Comunicação Social
08 – 3.1.90.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais – Apl. Diretas R$ 83.300,00
09 – 3.1.91.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais – Apl. Diretas – Op. Intra Orç. R$ 10.000,00

08 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
01 – Procuradoria Geral do Município
02.092.0023 – 2.036 – Manutenção e Funcionamento da Procuradoria Geral do Município
18 – 3.1.90.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais – Apl. Diretas R$ 100.000,00
19 – 3.1.91.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais – Apl. Diretas – Op. Intra Orç. R$ 2.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
01 – Diretoria de Gestão de Recursos Humanos
04.128.0001 – 2.002 – Manutenção e Funcionamento da Diretoria de Gestão de RH
26 – 3.1.90.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais – Apl. Diretas R$ 19.990,00
27 - 3.1.91.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais – Apl. Diretas – Op. Intra Orç. R$ 100.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
02 – Diretoria do Tesouro
04.123.0005 – 2.008 – Manutenção e Funcionamento da Diretoria do Tesouro
40 – 3.1.90.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais – Apl. Diretas R$ 10.000,00
41 - 3.1.91.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais – Apl. Diretas – Op. Intra Orç. R$ 1.000,00

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – Diretoria de Programas Sociais
08.243.0102 – 2.126 – Manutenção e Funcionamento do Conselho Tutelar
55 – 3.1.90.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais – Apl. Diretas R$ 49.990,00

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA
02 – Diretoria de Apoio a Agricultura e a Pecuária
20.606.0009 – 2.015 – Manutenção e Funcionamento da Diretoria de Apoio a Agricultura e Pecuária
164 – 3.1.90.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais – Apl. Diretas R$ 90.000,00
165 - 3.1.91.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais – Apl. Diretas –Op. Intra Orç.R$ 7.000,00

15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

01 – Diretoria de Segurança e Defesa Social
06.182.0015 – 2.026 – Manutenção e Funcionamento da Diretoria de Segurança e Defesa Social
182 - 3.1.91.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais – Apl. Diretas –Op. Intra Orç.R$ 5.000,00

17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
01 – Diretoria de Operações
15.452.0026 – 2.114 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Obras
207 - 3.1.91.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais – Apl. Diretas –Op. Intra Orç.R$ 10.000,00

Total Recursos Ordinários R$ 493.280,00

Fonte de Recursos – 10.001 – Recursos Sesan
28 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
01 – Diretoria de Adm. Fin., Planejamento e Projetos
17.512.0021 – 2.124 – Manutenção e Funcionamento do Fornecimento de Água
236 - 3.1.90.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais – Apl. Diretas R$ 300.000,00
237 – 3.1.91.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais – Apl. Diretas –Op. Intra Orç.R$ 7.435,00

Total Recursos Sesan R$ 307.435,00

Total Geral R$ 800.715,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Navegantes, 29 de junho de 2018.
Emílio Vieira
Prefeito

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO 72/2018 PMN

Publicação Nº 1669008

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 72/2018 P.M.N

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES torna pública a Ata de Registro de Preços nº 72/2018, relativa ao Pregão Presencial n° 72/2018 PMN - contendo os preços registrados pela empresa abaixo:
Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS (CAMINHÕES, TRATORES, CAMINHONETE TIPO PICK E EQUIPAMENTOS), COM OPERADORES E MOTORISTAS PARA AUXILIAR NAS ATIVIDADES DIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC. Conforme Pregão Presencial para Registro de Preços nº 72/2018 PMN.

Fornecedor: KUHRA – PRESTADORA DE SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM – EIRELI –EPP
CNPJ: 17.180.557/0001-54
Proprietário: Cristiano João Batista Idalina
Valor: R$ 200.900,00

Fornecedor: J. T. B. TRANSPORTES E TERRAPLANEGEM LTDA
CNPJ: 04.570.915/0001-93
Proprietário; Tiago Maciel balt e Maria da Neves Balt
Valor: R$ 119.000,00

Fornecedor: OSVALDO DIAS DA SILVA – EIRELI
CNPJ: 00.851.0160001-08
Proprietário: Osvaldo Dias da Silva
Valor: R$ 784.000,00

Vigência: 27/06/2018 a 27/06/2019
A ata está disponível no Departamento de Licitações.
Informações: tel.: (47) 3342-9500.
Navegantes, 27 de junho de 2018.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE NAVEGANTES - FUMAN - EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO N.° 005/2018

Publicação Nº 1670209

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE NAVEGANTES - FUMAN
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL N.º 005/2018.
Síntese do Termo de Compromisso Ambiental que celebram entre si, a Fundação Municipal do Meio Ambiente de Navegantes - FUMAN e a empresa ROVITEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA, inscrito no CNPJ n. 79.233.672/0001-05. Objetivo: Compensação relativa aos impactos ambientais, cujo valor se fixou em R$ 48.300,00 (quarenta e oito mil e trezentos reais) que serão convertidos em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, no prazo de até 12 (doze) meses. Vigência do Termo: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, que se deu em 18 de maio de 2018, quando deverão estar cumpridas todas as obrigações assumidas pelo Compromissário. Assinaturas: Leandro Amaral, Superintendente da Fundação Municipal do Meio Ambiente FUMAN - Compromitente e ROVITEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA, inscrito no CNPJ n. 79.233.672/0001-05, neste ato representado por procuração por Dagoberto Ramos, OAB/SC n.º 28.851, como Compromissários. Navegantes, 18 de maio de 2018.

LAUDO 2 DAS AMOSTRAS 63/2018 PMN - APN COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA

Publicação Nº 1670286

Navegantes, 22 de junho de 2018.

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para os devidos fins, que a Empresa APN COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA. Apresentou em 22/06/2018, em comprimento ao edital do pregão numero 63/2018, referente à aquisição de material elétrico para aplicação na manutenção da rede de iluminação pública do Município de Navegantes. Conforme relatado abaixo.

Item 09 – Luminária fechada para uso em sistema de iluminação de vias públicas, para lâmpadas até 150W.
Item 10 – Luminária fechada para uso em sistema de iluminação de vias públicas, para lâmpadas até 400W.
Item 11 – Luminária publica de alto desempenho fotométrico, para lâmpadas de descarga até 250W.
Item 12 – Luminária publica de alto desempenho fotométrico, para lâmpadas de descarga até 400W.

Em confirmação a solicitação do edital, confirma que a amostra apresentada está em conformidade com o solicitado pelo Pregão 63/2018.

Paulo Roberto Pereira
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

LAUDO 2 DAS AMOSTRAS 63/2018 PMN - TERCILA FERNANDA PACHECO MARTINS ME

Publicação Nº 1669691

Navegantes, 20 de junho de 2018.

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para os devidos fins, que a Empresa TERCILA FERNANDA PACHECO MARTINS ME. Apresentou em 20/06/2018, em comprimento ao edital do pregão numero 63/2018, referente à aquisição de material elétrico para aplicação na manutenção da rede de iluminação pública do Município de Navegantes. Conforme relatado abaixo.

Item 04 - Lâmpada de multivapores metálicos 150W.

Em confirmação a solicitação do edital, confirma que a amostra apresentada não está em conformidade com o solicitado pelo Pregão 63/2018.

Paulo Roberto Pereira
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

LAUDO DAS AMOSTRAS 63/2018 PMN - MERCOLUX COMERCIAL ELÉTRICA LTDA

Publicação Nº 1670272

Navegantes, 22 de junho de 2018.

DECLARAÇAÕ

DECLARAMOS, para os devidos fins, que a Empresa MERCOLUX COMERCIAL ELÉTRICA LTDA. Apresentou em 22/06/2018, em comprimento ao edital do pregão numero 63/2018, referente à aquisição de material elétrico para aplicação na manutenção da rede de iluminação pública do Município de Navegantes. Conforme relatado abaixo.

Item 07 - Lâmpada de multivapores metálicos 400W – Cor verde
Item 24 - Reator baixa perda externo para lâmpada vapor de sódio 150W, 220V 60hz
Item 26 - Reator baixa perda externo para lâmpada vapor de sódio 250W, 220V 60hz
Item 27 - Reator baixa perda interno para lâmpada vapor de sódio 250W, 220V 60hz
Item 28 - Reator baixa perda externo para lâmpada vapor de sódio 400W,220V 60hz
Item 29 - Reator baixa perda interno para lâmpada vapor de sódio 400W, 220V 60hz
Item 30 - Reator baixa perda interno para lâmpada vapor metálico 250W, 220V 60hz
Item 31 - Reator baixa perda interno para lâmpada vapor metálico 400W, 220V 60hz
Item 32 - Reator interno para lâmpada vapor metálico 1.000W, 220V 60hz
Item 36 - Base para rele fotoelétrico
Item 37 - Chave magnética de comando 1x50A com proteção.
Item 38 - Rele fotoeletronico 1000W, luz para ligar menor de 10Lux.

Em confirmação a solicitação do edital, confirma que a amostra apresentada está em conformidade com o solicitado pelo Pregão 63/2018.

Paulo Roberto Pereira
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

LAUDO DAS AMOSTRAS 63/2018 PMN - TERCILA FERNANDA PACHECO MARTINS ME

Publicação Nº 1669682

Navegantes, 20 de junho de 2018.

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para os devidos fins, que a Empresa TERCILA FERNANDA PACHECO MARTINS ME. Apresentou em 20/06/2018, em comprimento ao edital do pregão numero 63/2018, referente à aquisição de material elétrico para aplicação na manutenção da rede de iluminação pública do Município de Navegantes. Conforme relatado abaixo.

Item 04 - Lâmpada de multivapores metálicos 150W.

Em confirmação a solicitação do edital, confirma que a amostra apresentada não está em conformidade com o solicitado pelo Pregão 63/2018.

Paulo Roberto Pereira
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

PORTARIA 2285/2018 NOMEIA

Publicação Nº 1669399

PORTARIA N º 2285 DE 19 DE JUNHO DE 2018
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar nº 62/2009,

RESOLVE:
I NOMEAR, por este ato para exercer a função de confiança de AGENTE PÚBLICO MUNICIPAL II a senhora JAQUECIELLE RAMOS, com a data de 19/06/2018.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 19 DE JUNHO DE 2018.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE NAVEGANTES

MARCIO DA ROSA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 2306/2018 EXONERA

Publicação Nº 1668642

PORTARIA N º 2306 DE 20 DE JUNHO DE 2018
EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, em exercício, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar nº 7 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes,
RESOLVE:
I – EXONERAR a pedido, a servidora ERICA ZORZI FERREIRA, do cargo de ASSISTENTE SOCIAL - CREAS, pertencente ao quadro dos servidores públicos municipais efetivos, a partir de 20/06/2018.
II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 20 DE JUNHO DE 2018.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MARCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 2345/2018 NOMEIA

Publicação Nº 1669402

PORTARIA N º 2345 DE 25 DE JUNHO DE 2018
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar nº 62/2009,

RESOLVE:
I NOMEAR, por este ato para exercer a função de confiança de AGENTE PÚBLICO MUNICIPAL II o senhor JONATHAN CARVALHO DOS SANTOS, com a data de 26/06/2018.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 25 DE JUNHO DE 2018.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE NAVEGANTES

MARCIO DA ROSA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 2350/2018 EXONERA

Publicação Nº 1669406

PORTARIA N º 2350 DE 25 DE JUNHO DE 2018
EXONERA SERVIDOR DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar nº 62/2009,

RESOLVE:
I Fica, por este ato, EXONERADA, da função de confiança de ASSESSOR TECNICO III a senhora THAIANI CRISTHINI PACHECO, com a data de 25/06/2018.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 25 DE JUNHO DE 2018.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE NAVEGANTES

MARCIO DA ROSA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 2371 DESIGNA FISCAL DE CONTRATO

Publicação Nº 1668602

PORTARIA Nº 2371 DE 28 DE JUNHO DE 2018

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR CONTRATOS VIGENTES CONFORME ESPECIFICA.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes

RESOLVE:
I - DESIGNAR, por este ato para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preço nº 74/2017 PMN do processo licitatório 74/2018 PMN, cujo objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS (TRATOR AGRICOLA 4X4 COM IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS), COM OPERADOR/MOTORISTA PARA AUXILIAR NAS ATIVIDADES DIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC. Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 74/2017 PMN.

Fiscal: EDINEI VIEIRA - (titular)
DANIELA COSTA REISER - (suplente)

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 28 DE JUNHO DE 2018.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 2459 DE 28 DE JUNHO DE 2018 DESIGNA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

Publicação Nº 1670428

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NAVEGANTES CGC 83.102.855/0001-50 Rua João Emílio n º 100 - Centro CEP - 88.370-446- Navegantes - SC Fone/Fax: (47) 3342-9500 www.navegantes.sc.gov.br

PORTARIA N º 2459 DE 28 DE JUNHO DE 2018
INSTITUI COMISSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, combinado com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes,
RESOLVE:
I - DESIGNAR as servidoras Vanessa Faim, Alessandra Regina Lucas e Dayane Patrícia Laureano para, sob a presidência da primeira, instituírem COMISSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA para apurar possível responsabilidade por parte de agente púbico quanto ao não pagamento da Empresa SSAT – Sinalizações e Adesivos, referente aos contratos nº 145/2014 e nº 217/2014.

II - A Comissão ora instituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da presente data, para apresentar o relatório contendo as conclusões pertinentes.

III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 28 DE JUNHO DE 2018.
Emílio Vieira
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística.
Navegantes, 28 de junho de 2018.

Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 2460 DE 28 DE JUNHO DE 2018 DESIGNA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

Publicação Nº 1670431

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NAVEGANTES CGC 83.102.855/0001-50 Rua João Emílio n º 100 - Centro CEP - 88.370-446- Navegantes - SC Fone/Fax: (47) 3342-9500 www.navegantes.sc.gov.br

PORTARIA N º 2460 DE 28 DE JUNHO DE 2018
INSTITUI COMISSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, combinado com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes,
RESOLVE:
I - DESIGNAR as servidoras Vanessa Faim, Alessandra Regina Lucas e Dayane Patrícia Laureano para, sob a presidência da primeira, instituírem COMISSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA para apurar possível responsabilidade por parte de agente púbico quanto ao não pagamento da Empresa CADECRON Engenharia e Tecnologia Ltda, referente ao convênio nº 0363523-89.

II - A Comissão ora instituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da presente data, para apresentar o relatório contendo as conclusões pertinentes.

III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 28 DE JUNHO DE 2018.
Emílio Vieira
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística.
Navegantes, 28 de junho de 2018.

Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 2461 DE 28 DE JUNHO DE 2018 DESIGNA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

Publicação Nº 1670433

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NAVEGANTES CGC 83.102.855/0001-50 Rua João Emílio n º 100 - Centro CEP - 88.370-446- Navegantes - SC Fone/Fax: (47) 3342-9500 www.navegantes.sc.gov.br

PORTARIA N º 2461 DE 28 DE JUNHO DE 2018
INSTITUI COMISSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, combinado com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes,
RESOLVE:
I - DESIGNAR as servidoras Vanessa Faim, Alessandra Regina Lucas e Dayane Patrícia Laureano para, sob a presidência da primeira, instituírem COMISSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA para apurar possível responsabilidade por parte de agente púbico quanto ao não pagamento da Empresa BELGA Construções e Incorporações Ltda, referente ao contrato nº 90/2012.

II - A Comissão ora instituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da presente data, para apresentar o relatório contendo as conclusões pertinentes.

III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 28 DE JUNHO DE 2018.
Emílio Vieira
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística.
Navegantes, 28 de junho de 2018.

Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 2462 DE 28 DE JUNHO DE 2018 DESIGNA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Publicação Nº 1670436

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NAVEGANTES CGC 83.102.855/0001-50 Rua João Emílio n º 100 - Centro CEP - 88.370-446- Navegantes - SC Fone/Fax: (47) 3342-9500 www.navegantes.sc.gov.br

PORTARIA N º 2462 DE 28 DE JUNHO DE 2018
INSTITUI COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, combinado com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes,
RESOLVE:

I - DESIGNAR as servidoras Vanessa Faim, Alessandra Regina Lucas e Dayane Patrícia Laureano para, sob a presidência da primeira, instituírem COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar possível abandono de cargo por parte da servidora B.C.R.S.C..

II - A Comissão ora instituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da presente data, para apresentar o relatório contendo as conclusões pertinentes.

III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 28 DE JUNHO DE 2018.
Emílio Vieira
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística.
Navegantes, 28 de junho de 2018.

Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 2463 DE 28 DE JUNHO DE 2018 DESIGNA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Publicação Nº 1670438

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NAVEGANTES CGC 83.102.855/0001-50 Rua João Emílio n º 100 - Centro CEP - 88.370-446- Navegantes - SC Fone/Fax: (47) 3342-9500 www.navegantes.sc.gov.br

PORTARIA N º 2463 DE 28 DE JUNHO DE 2018
INSTITUI COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, combinado com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes,
RESOLVE:
I - DESIGNAR as servidoras Vanessa Faim, Alessandra Regina Lucas e Dayane Patrícia Laureano para, sob a presidência da primeira, instituírem COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar possível abandono de cargo por parte do servidor C.R.V..

II - A Comissão ora instituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da presente data, para apresentar o relatório contendo as conclusões pertinentes.

III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 28 DE JUNHO DE 2018.
Emílio Vieira
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística.
Navegantes, 28 de junho de 2018.

Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 2464 DESIGNA FISCAL DE CONTRATO

Publicação Nº 1669410

PORTARIA Nº 2464 DE 28 DE JUNHO DE 2018

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR CONTRATOS VIGENTES CONFORME ESPECIFICA.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes

RESOLVE:
I - DESIGNAR, por este ato para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preço nº 72/2018 PMN do processo licitatório 72/2018 PMN, cujo objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS (CAMINHÕES, TRATORES, CAMINHONETE TIPO PICK E EQUIPAMENTOS), COM OPERADORES E MOTORISTAS PARA AUXILIAR NAS ATIVIDADES DIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC. Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 72/2018 PMN.

Fiscal: ROSELI DE FATIMA GONSALVES - (titular)

EMANUELLE DEGGAN REISER - (suplente)

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 28 DE JUNHO DE 2018.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 2473/2018 EXONERA

Publicação Nº 1669405

PORTARIA N º 2473 DE 29 DE JUNHO DE 2018
EXONERA SERVIDOR DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar nº 62/2009,

RESOLVE:
I Fica, por este ato, EXONERADO, da função de confiança de DIRETOR TÉCNICO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE VIGILANCIA o senhor RANIERI CRESCENCIO DE SOUZA DOS SANTOS, com a data de 1º/07/2018.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 29 DE JUNHO DE 2018.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE NAVEGANTES

MARCIO DA ROSA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIAS Nº 2372/2018 ATÉ Nº 2451/2018 PROGRESSÕES HORIZONTAIS E VERTICAIS

Publicação Nº 1669424

PORTARIA N º 2372 DE 28 DE JUNHO DE 2018.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL POR CAPACITAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
I CONCEDER progressão vertical à servidora ADAINA TAMIREZ PACHECO, matrícula 491806, no cargo de MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, progredindo para o nível "I", permanecendo na referência B.

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir de 02.07.2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 28 DE JUNHO DE 2018.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 2373 DE 28 DE JUNHO DE 2018.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL POR CAPACITAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio

de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
I CONCEDER progressão vertical à servidora ALEXANDRA ARLINDA DA SILVA, matrícula 6300604, no cargo de AGENTE DE EDUCAÇÃO 40 H, progredindo para o nível "I".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir de 02.07.2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 28 DE JUNHO DE 2018.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 2374 DE 28 DE JUNHO DE 2018.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL POR CAPACITAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
I CONCEDER progressão vertical ao servidor ALEXSANDRO ADEMAR BORBA, matrícula 40301, no cargo de AUXILIAR DE FISCAL DE TRIBUTOS, progredindo para o nível "II", permanecendo na referência M.

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir de 02.07.2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 28 DE JUNHO DE 2018.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 2375 DE 28 DE JUNHO DE 2018.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL POR CAPACITAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
I CONCEDER progressão vertical à servidora ANA MARIA OKER, matrícula 1976304, no cargo de MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, progredindo para o nível "I", permanecendo na referência A

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir de 02.07.2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 28 DE JUNHO DE 2018.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 2376 DE 28 DE JUNHO DE 2018.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL POR CAPACITAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:

I CONCEDER progressão vertical à servidora ANA PAULA DE OLIVEIRA, matrícula 6260006, no cargo de AGENTE DE EDUCAÇÃO 20 H, progredindo para o nível "I".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir de 02.07.2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 28 DE JUNHO DE 2018.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 2377 DE 28 DE JUNHO DE 2018.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL POR CAPACITAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
I CONCEDER progressão horizontal à servidora ANA PAULA DOS ANJOS, matrícula 6308801, no cargo de ENFERMEIRA, progredindo para a referência "C", permanecendo no nível I.

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir de 02.07.2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 28 DE JUNHO DE 2018.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 2378 DE 28 DE JUNHO DE 2018.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL POR CAPACITAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
I CONCEDER progressão horizontal à servidora ANA PAULA LICHESKI MAFRA, matrícula 63298901, no cargo de ENFERMEIRA, progredindo para a referência "A".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir de 02.07.2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 28 DE JUNHO DE 2018.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 2379 DE 28 DE JUNHO DE 2018.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL POR CAPACITAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
I CONCEDER progressão vertical à servidora ANA PAULA LICHESKI MAFRA, matrícula 63298901, no cargo de ENFERMEIRA, progredindo para o nível "I", permanecendo na referência A.

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir de 02.07.2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 28 DE JUNHO DE 2018.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 2380 DE 28 DE JUNHO DE 2018.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL POR CAPACITAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
I CONCEDER progressão vertical à servidora LUANA PAULA WESCHENFELDER, matrícula 446901, no cargo de MONITORA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, progredindo para o nível "I", permanecendo na referência E.

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir de 02.07.2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 28 DE JUNHO DE 2018.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 2381 DE 28 DE JUNHO DE 2018.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL POR CAPACITAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
I CONCEDER progressão vertical à servidora ANDREZA CARLA FRAGA TAVARES, matrícula 6314301, no cargo de PSICÓLOGA, progredindo para o nível "I", permanecendo na referência B.

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir de 02.07.2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 28 DE JUNHO DE 2018.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 2382 DE 28 DE JUNHO DE 2018.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL POR CAPACITAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
I CONCEDER progressão vertical à servidora ARACELLE SABRINA ROEPCKE, matrícula 365207, no cargo de MONITORA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, progredindo para o nível "I", permanecendo na referência D.

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir de 02.07.2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 28 DE JUNHO DE 2018.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 2383 DE 28 DE JUNHO DE 2018.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL POR CAPACITAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
I CONCEDER progressão horizontal à servidora ARIANE SOARES ALVES DOS SANTOS, matrícula 6287504, no cargo de AGENTE DE EDUCAÇÃO 20 H progredindo para a referência "A".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir de 02.07.2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 28 DE JUNHO DE 2018.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 2384 DE 28 DE JUNHO DE 2018.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL POR CAPACITAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
I CONCEDER progressão vertical à servidora CAMILA SOARES DUTRA, matrícula 453901, no cargo de MONITORA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, progredindo para o nível "I", permanecendo na referência C.

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir de 02.07.2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 28 DE JUNHO DE 2018.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 2385 DE 28 DE JUNHO DE 2018.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL POR CAPACITAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
I CONCEDER progressão horizontal à servidora CAMILA SOARES DUTRA, matrícula 453901, no cargo de MONITORA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, progredindo para a referência "D", permanecendo no nível I.

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir de 02.07.2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 28 DE JUNHO DE 2018.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 2386 DE 28 DE JUNHO DE 2018.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL POR CAPACITAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
I CONCEDER progressão horizontal à servidora CARLA CHRISTIANE PEREIRA DA SILVA DE LIMA, matrícula 6249806, no cargo de AGENTE DE EDUCAÇÃO 20 H, progredindo para a referência "A".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir de 02.07.2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 28 DE JUNHO DE 2018.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 2387 DE 28 DE JUNHO DE 2018.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL POR CAPACITAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
I CONCEDER progressão vertical ao servidor CARLOS EDUARDO DE THALES GAYA MULLER, matrícula 275902, no cargo de ENGENHEIRO, progredindo para o nível "II", permanecendo na referência H.

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir de 02.07.2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 28 DE JUNHO DE 2018.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 2388 DE 28 DE JUNHO DE 2018.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL POR CAPACITAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
I CONCEDER progressão horizontal à servidora CAROLINE SOUZA SANTOS, matrícula 1843710, no cargo de AGENTE DE EDUCAÇÃO 20 H, progredindo para a referência "A".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir de 02.07.2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 28 DE JUNHO DE 2018.

MÁRCIO DA ROSA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 2389 DE 28 DE JUNHO DE 2018.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL POR CAPACITAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
I CONCEDER progressão vertical ao servidor CHRISTOPHER BERWIG, matrícula 63299201, no cargo de ODONTOLOGO ESF, progredindo para o nível "I".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir de 02.07.2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 28 DE JUNHO DE 2018.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 2390 DE 28 DE JUNHO DE 2018.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL POR CAPACITAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
I CONCEDER progressão vertical à servidora CINANDRA LUIZA PAVI RICOBOM, matrícula 2065607, no cargo de MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, progredindo para o nível "I", permanecendo na referência B.

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir de 02.07.2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 28 DE JUNHO DE 2018.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 2391 DE 28 DE JUNHO DE 2018.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL POR CAPACITAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
I CONCEDER progressão horizontal à servidora VILMA APARECIDA SOARES, matrícula 370505, no cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, progredindo para a referência "D".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir de 02.07.2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 28 DE JUNHO DE 2018.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 2392 DE 28 DE JUNHO DE 2018.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL POR CAPACITAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
I CONCEDER progressão vertical à servidora CLAUDINEIA PEDRO, matrícula 492101, no cargo de MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, progredindo para o nível "I", permanecendo na referência B.

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir de 02.07.2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 28 DE JUNHO DE 2018.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 2393 DE 28 DE JUNHO DE 2018.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL POR CAPACITAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
I CONCEDER progressão vertical à servidora CLAUDINEIA PEDRO, matrícula 492101, no cargo de MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, progredindo para o nível "II", permanecendo na referência B.

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir de 02.07.2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 28 DE JUNHO DE 2018.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 2394 DE 28 DE JUNHO DE 2018.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL POR CAPACITAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
I CONCEDER progressão vertical à servidora CLEDILETE GONZAGA, matrícula 6236401, no cargo de MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, progredindo para o nível "I", permanecendo na referência C.

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir de 02.07.2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 28 DE JUNHO DE 2018.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 2395 DE 28 DE JUNHO DE 2018.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL POR CAPACITAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
I CONCEDER progressão vertical à servidora CLEONICE MARIA DA SILVA DO NASCIMENTO, matrícula 482601, no cargo de MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, progredindo para o nível "I", permanecendo na referência E.

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir de 02.07.2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 28 DE JUNHO DE 2018.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 2396 DE 28 DE JUNHO DE 2018.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL POR CAPACITAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
I CONCEDER progressão vertical à servidora DEYSE DAIANE MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula 6305003, no cargo de MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, progredindo para o nível "I", permanecendo na referência B.

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir de 02.07.2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 28 DE JUNHO DE 2018.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 2397 DE 28 DE JUNHO DE 2018.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL POR CAPACITAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
I CONCEDER progressão horizontal à servidora EDINA DE MIRANDA, matrícula 6206706, no cargo de AGENTE DE EDUCAÇÃO 20 H, progredindo para a referência "A".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir de 02.07.2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 28 DE JUNHO DE 2018.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 2398 DE 28 DE JUNHO DE 2018.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL POR CAPACITAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
I CONCEDER progressão horizontal à servidora ELENITA HELENA RODRIGUES, matrícula 26701, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, progredindo para a referência "O".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir de 02.07.2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 28 DE JUNHO DE 2018.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 2399 DE 28 DE JUNHO DE 2018.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL POR CAPACITAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
I CONCEDER progressão vertical à servidora ELISANDRA PINHEIRO VARGAS, matrícula 224603, no cargo de MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, progredindo para o nível "II", permanecendo na referência G.

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir de 02.07.2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 28 DE JUNHO DE 2018.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 2400 DE 28 DE JUNHO DE 2018.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL POR CAPACITAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
I CONCEDER progressão vertical à servidora ELISSANDRA ROSA ALBUQUERQUE, matrícula 364907, no cargo de MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, progredindo para o nível "I", permanecendo na referência B.

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir de 02.07.2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 28 DE JUNHO DE 2018.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 2401 DE 28 DE JUNHO DE 2018.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL POR CAPACITAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
I CONCEDER progressão horizontal ao servidor EVERTON CORDEIRO MAZZOLENI, matrícula 6311501, no cargo de PSICÓLOGO, progredindo para a referência "C", permanecendo no nível II.

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir de 02.07.2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 28 DE JUNHO DE 2018.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 2402 DE 28 DE JUNHO DE 2018.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL POR CAPACITAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
I CONCEDER progressão vertical à servidora FERNANDA LOPES SARAIVA, matrícula 6285203, no cargo de MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, progredindo para o nível "I", permanecendo na referência B.

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir de 02.07.2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 28 DE JUNHO DE 2018.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 2403 DE 28 DE JUNHO DE 2018.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL POR CAPACITAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
I CONCEDER progressão horizontal à servidora FRANCIANE REGINA DA SILVA, matrícula 5984405, no cargo de AGENTE DE EDUCAÇÃO 30 H, progredindo para a referência "A".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir de 02.07.2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 28 DE JUNHO DE 2018.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 2404 DE 28 DE JUNHO DE 2018.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL POR CAPACITAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
I CONCEDER progressão horizontal à servidora FRANCIELLE GONÇALVES MATOS BISPO, matrícula 6331201, no cargo de AGENTE DE EDUCAÇÃO 40 H, progredindo para a referência "A".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir de 02.07.2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 28 DE JUNHO DE 2018.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 2405 DE 28 DE JUNHO DE 2018.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL POR CAPACITAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
I CONCEDER progressão vertical à servidora GABRIELA AUACHE CORTES PEREIRA, matrícula 6281103, no cargo de AGENTE DE EDUCAÇÃO 30 H, progredindo para o nível "I".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir de 02.07.2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 28 DE JUNHO DE 2018.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 2406 DE 28 DE JUNHO DE 2018.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL POR CAPACITAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
I CONCEDER progressão vertical à servidora GILIANE PRESTES DA SILVA DE BARBA, matrícula 6184003, no cargo de MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, progredindo para o nível "II", permanecendo na referência C.

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir de 02.07.2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 28 DE JUNHO DE 2018.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 2407 DE 28 DE JUNHO DE 2018.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL POR CAPACITAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
I CONCEDER progressão horizontal à servidora GILMARA FÁTIMA DOS SANTOS, matrícula 6272505, no cargo de AGENTE DE EDUCAÇÃO 20 H, progredindo para a referência "A".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir de 02.07.2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 28 DE JUNHO DE 2018.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 2408 DE 28 DE JUNHO DE 2018.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL POR CAPACITAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
I CONCEDER progressão vertical ao servidor GUILHERME ALBERTO LUIZ, matrícula 347601, no cargo de AUXILIAR DE FISCAL DE TRIBUTOS, progredindo para o nível "II", permanecendo na referência E.

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir de 02.07.2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 28 DE JUNHO DE 2018.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 2409 DE 28 DE JUNHO DE 2018.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL POR CAPACITAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
I CONCEDER progressão horizontal ao servidor IVANIR ZEFERINO DOS SANTOS, matrícula 443401, no cargo de VIGIA, progredindo para a referência "F".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir de 02.07.2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 28 DE JUNHO DE 2018.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 2410 DE 28 DE JUNHO DE 2018.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL POR CAPACITAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
I CONCEDER progressão vertical à servidora IVONETE IRACEMA DA SILVA, matrícula 6324002, no cargo de AGENTE DE EDUCAÇÃO 30 H, progredindo para o nível "I".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir de 02.07.2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 28 DE JUNHO DE 2018.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 2411 DE 28 DE JUNHO DE 2018.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL POR CAPACITAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
I CONCEDER progressão horizontal à servidora JANAINA MUNIZ LIMA, matrícula 6292604, no cargo de AGENTE DE EDUCAÇÃO 20 H, progredindo para a referência "A".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir de 02.07.2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 28 DE JUNHO DE 2018.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 2412 DE 28 DE JUNHO DE 2018.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL POR CAPACITAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
I CONCEDER progressão horizontal à servidora JANETE LUSIA SCHNEIDER BODELON, matrícula 6331401, no cargo de AGENTE DE EDUCAÇÃO 40 H, progredindo para a referência "A".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir de 02.07.2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 28 DE JUNHO DE 2018.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 2413 DE 28 DE JUNHO DE 2018.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL POR CAPACITAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
I CONCEDER progressão vertical à servidora JOANA CORREA, matrícula 6250903, no cargo de MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, progredindo para o nível "II", permanecendo na referência A.

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir de 02.07.2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 28 DE JUNHO DE 2018.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 2414 DE 28 DE JUNHO DE 2018.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL POR CAPACITAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
I CONCEDER progressão vertical ao servidor JOÃO RAFAEL DA SILVA NETTO DELGADO, matrícula 6187102, no cargo de MÉDICO NEUROLOGISTA 20 H, progredindo para o nível "I", permanecendo na referência A.

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir de 02.07.2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 28 DE JUNHO DE 2018.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 2415 DE 28 DE JUNHO DE 2018.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL POR CAPACITAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
I CONCEDER progressão vertical ao servidor JORGE ROBERTO REBELLO, matrícula 6218101, no cargo de MÉDICO MASTOLOGISTA 10 H, progredindo para o nível "I", permanecendo na referência B.

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir de 02.07.2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 28 DE JUNHO DE 2018.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 2416 DE 28 DE JUNHO DE 2018.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL POR CAPACITAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
I CONCEDER progressão horizontal à servidora JULIANE WAGNER PACHECO, matrícula 6182903, no cargo de ANALISTA ADMINISTRATIVO, progredindo para a referência "D".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir de 02.07.2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 28 DE JUNHO DE 2018.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 2417 DE 28 DE JUNHO DE 2018.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL POR CAPACITAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
I CONCEDER progressão vertical ao servidor JULIANO DE AMORIM BUSANA, matrícula 6186902, no cargo de ENFERMEIRO, progredindo para o nível "II", permanecendo na referência E.

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir de 02.07.2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 28 DE JUNHO DE 2018.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 2418 DE 28 DE JUNHO DE 2018.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL POR CAPACITAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
I CONCEDER progressão vertical ao servidor LUCIANO CLEBER FURLAN, matrícula 63293701, no cargo de ENFERMEIRO, progredindo para o nível "I".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir de 02.07.2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 28 DE JUNHO DE 2018.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 2419 DE 28 DE JUNHO DE 2018.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL POR CAPACITAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
I CONCEDER progressão vertical à servidora MARIA CECILIA PIOLLA SEARA, matrícula 6253206, no cargo de AGENTE DE EDUCAÇÃO 20 H, progredindo para o nível "I".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir de 02.07.2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 28 DE JUNHO DE 2018.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 2420 DE 28 DE JUNHO DE 2018.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL POR CAPACITAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
I CONCEDER progressão horizontal à servidora MARIA NAZARE DA SILVA, matrícula 6334801, no cargo de AGENTE DE EDUCAÇÃO 20 H, progredindo para a referência "A".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir de 02.07.2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 28 DE JUNHO DE 2018.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 2421 DE 28 DE JUNHO DE 2018.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL POR CAPACITAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
I CONCEDER progressão vertical à servidora MARINALVA CLEUSA DA SILVA MACHADO, matrícula 1206003, no cargo de INTÉRPRETE DE LIBRAS 20 H, progredindo para o nível "I".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir de 02.07.2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 28 DE JUNHO DE 2018.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 2422 DE 28 DE JUNHO DE 2018.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL POR CAPACITAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
I CONCEDER progressão vertical à servidora MARINALVA CLEUSA DA SILVA MACHADO, matrícula 1206003, no cargo de INTÉRPRETE DE LIBRAS 20 H, progredindo para o nível "II".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir de 02.07.2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 28 DE JUNHO DE 2018.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 2423 DE 28 DE JUNHO DE 2018.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL POR CAPACITAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
I CONCEDER progressão horizontal à servidora MARINALVA CLEUSA DA SILVA MACHADO, matrícula 1206003, no cargo de INTÉRPRETE DE

LIBRAS 20 H, progredindo para a referência "A".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir de 02.07.2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 28 DE JUNHO DE 2018.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 2424 DE 28 DE JUNHO DE 2018.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL POR CAPACITAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
I CONCEDER progressão vertical à servidora MARISE SABRINA DA SILVA, matrícula 63269402, no cargo de MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, progredindo para o nível "I", permanecendo na referência B.

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir de 02.07.2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 28 DE JUNHO DE 2018.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 2425 DE 28 DE JUNHO DE 2018.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL POR CAPACITAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
I CONCEDER progressão horizontal ao servidor MICHEL KISCHNER HERBST, matrícula 6188601, no cargo de MOTORISTA SOCORRISTA SAMU, progredindo para a referência "C".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir de 02.07.2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 28 DE JUNHO DE 2018.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 2426 DE 28 DE JUNHO DE 2018.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL POR CAPACITAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
I CONCEDER progressão vertical à servidora MIRIAN MARIA GESSER DE MATTOS, matrícula 6204306, no cargo de AGENTE DE EDUCAÇÃO 20 H, progredindo para o nível "I".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir de 02.07.2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 28 DE JUNHO DE 2018.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 2427 DE 28 DE JUNHO DE 2018.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL POR CAPACITAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
I CONCEDER progressão horizontal à servidora MIRIAN MARIA GESSER DE MATTOS, matrícula 6204306, no cargo de AGENTE DE EDUCAÇÃO 20 H, progredindo para a referência "A".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir de 02.07.2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 28 DE JUNHO DE 2018.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 2428 DE 28 DE JUNHO DE 2018.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL POR CAPACITAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
I CONCEDER progressão vertical à servidora MONICA EVELYN WEIRS, matrícula 361317, no cargo de MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, progredindo para o nível "I".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir de 02.07.2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 28 DE JUNHO DE 2018.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 2429 DE 28 DE JUNHO DE 2018.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL POR CAPACITAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
I CONCEDER progressão vertical ao servidor MURILO REISER BENTO, matrícula 444503, no cargo de ENGENHEIRO, progredindo para o nível "I", permanecendo na referência D.

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir de 02.07.2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 28 DE JUNHO DE 2018.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 2430 DE 28 DE JUNHO DE 2018.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL POR CAPACITAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
I CONCEDER progressão vertical à servidora PAMELA OHANA RAMOS, matrícula 63263403, no cargo de AGENTE DE EDUCAÇÃO 30 H, progredindo para o nível "I".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir de 02.07.2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 28 DE JUNHO DE 2018.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 2431 DE 28 DE JUNHO DE 2018.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL POR CAPACITAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
I CONCEDER progressão vertical à servidora PATRICIA COLIM DA SILVA GONÇALVES, matrícula 6332001, no cargo de AGENTE DE EDUCAÇÃO 20 H, progredindo para o nível "I".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir de 02.07.2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 28 DE JUNHO DE 2018.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 2432 DE 28 DE JUNHO DE 2018.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL POR CAPACITAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
I CONCEDER progressão vertical à servidora PATRICIA RODRIGUES TAVARES, matrícula 6233804, no cargo de INTÉRPETE DE LIBRAS 20 H, progredindo para o nível "I".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir de 02.07.2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 28 DE JUNHO DE 2018.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 2433 DE 28 DE JUNHO DE 2018.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL POR CAPACITAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
I CONCEDER progressão horizontal ao servidor PEDRO JOSE DA SILVA, matrícula 360805, no cargo de PROCURADOR MUNICIPAL, progredindo para a referência "F".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir de 02.07.2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 28 DE JUNHO DE 2018.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 2434 DE 28 DE JUNHO DE 2018.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL POR CAPACITAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
I CONCEDER progressão vertical à servidora PRISCILA MERLCHERT VIEIRA, matrícula 63275902, no cargo de AGENTE DE EDUCAÇÃO 40 H, progredindo para o nível "I".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir de 02.07.2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 28 DE JUNHO DE 2018.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 2435 DE 28 DE JUNHO DE 2018.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL POR CAPACITAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
I CONCEDER progressão horizontal à servidora PRISCILA MERLCHERT VIEIRA, matrícula 63275902, no cargo de AGENTE DE EDUCAÇÃO 40 H, progredindo para a referência "A".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir de 02.07.2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 28 DE JUNHO DE 2018.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 2436 DE 28 DE JUNHO DE 2018.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL POR CAPACITAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
I CONCEDER progressão horizontal à servidora RIETE DOS SANTOS, matrícula 1640703, no cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, progredindo para a referência "D".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir de 02.07.2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 28 DE JUNHO DE 2018.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 2437 DE 28 DE JUNHO DE 2018.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL POR CAPACITAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
I CONCEDER progressão horizontal à servidora ROSIMAR APARECIDA DA SILVA VICENTE, matrícula 1987602, no cargo de MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, progredindo para a referência "C".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir de 02.07.2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 28 DE JUNHO DE 2018.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 2438 DE 28 DE JUNHO DE 2018.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL POR CAPACITAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
I CONCEDER progressão horizontal à servidora SALETE DE FATIMA DOS SANTOS, matrícula 6266601, no cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, progredindo para a referência "C".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir de 02.07.2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 28 DE JUNHO DE 2018.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 2439 DE 28 DE JUNHO DE 2018.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL POR CAPACITAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
I CONCEDER progressão vertical à servidora SAMARA DE OLIVEIRA PEREIRA SANTOS, matrícula 6253905, no cargo de MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, progredindo para o nível "I", permanecendo na referência B.

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir de 02.07.2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 28 DE JUNHO DE 2018.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 2440 DE 28 DE JUNHO DE 2018.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL POR CAPACITAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
I CONCEDER progressão horizontal à servidora SANDRA BARILLI CIPRIANO, matrícula 295801, no cargo de MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, progredindo para a referência "E", permanecendo no nível II.

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir de 02.07.2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 28 DE JUNHO DE 2018.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 2441 DE 28 DE JUNHO DE 2018.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL POR CAPACITAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
I CONCEDER progressão vertical à servidora SHEILA MARIA SAGAS MACHADO, matrícula 138102, no cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, progredindo para o nível "II", permanecendo na referência M.

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir de 02.07.2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 28 DE JUNHO DE 2018.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 2442 DE 28 DE JUNHO DE 2018.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL POR CAPACITAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio

de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
I CONCEDER progressão vertical à servidora SILVIANE CRISTINA DA COSTA DE MARIA, matrícula 1645403, no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, progredindo para o nível "I", permanecendo na referência A.

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir de 02.07.2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 28 DE JUNHO DE 2018.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 2443 DE 28 DE JUNHO DE 2018.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL POR CAPACITAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
I CONCEDER progressão vertical à servidora SOLANGE KOLLN, matrícula 6299503, no cargo de MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, progredindo para o nível "I".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir de 02.07.2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 28 DE JUNHO DE 2018.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 2444 DE 28 DE JUNHO DE 2018.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL POR CAPACITAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
I CONCEDER progressão horizontal à servidora SUENIR EMÍLIO, matrícula 6026905, no cargo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, progredindo para a referência "C".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir de 02.07.2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 28 DE JUNHO DE 2018.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 2445 DE 28 DE JUNHO DE 2018.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL POR CAPACITAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:

I CONCEDER progressão vertical à servidora SUZANA TIEMI MORAIS, matrícula 6335901, no cargo de NUTRICIONISTA, progredindo para o nível "I".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir de 02.07.2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 28 DE JUNHO DE 2018.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 2446 DE 28 DE JUNHO DE 2018.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL POR CAPACITAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
I CONCEDER progressão horizontal à servidora TALITA RODRIGUES HEUSI, matrícula 63290701, no cargo de PSICÓLOGO, progredindo para a referência "A".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir de 02.07.2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 28 DE JUNHO DE 2018.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 2447 DE 28 DE JUNHO DE 2018.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL POR CAPACITAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
I CONCEDER progressão horizontal à servidora THAYSE CRISTINE VIEIRA, matrícula 63297601, no cargo de AGENTE DE EDUCAÇÃO 30 H, progredindo para a referência "A".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir de 02.07.2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 28 DE JUNHO DE 2018.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 2448 DE 28 DE JUNHO DE 2018.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL POR CAPACITAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
I CONCEDER progressão horizontal à servidora VALERIA ELIS FRITZ FLORISBELO, matrícula 6336701, no cargo de MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, progredindo para a referência "A".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir de 02.07.2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 28 DE JUNHO DE 2018.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 2449 DE 28 DE JUNHO DE 2018.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL POR CAPACITAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
I CONCEDER progressão horizontal à servidora VALERIA INÊS DE LIMA E SILVA, matrícula 6332301, no cargo de AGENTE DE EDUCAÇÃO 20 H, progredindo para a referência "A".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir de 02.07.2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 28 DE JUNHO DE 2018.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 2450 DE 28 DE JUNHO DE 2018.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL POR CAPACITAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
I CONCEDER progressão vertical à servidora VANESSA JURACI SILVA, matrícula 1734605, no cargo de MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, progredindo para o nível "I", permanecendo na referência B.

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir de 02.07.2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 28 DE JUNHO DE 2018.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 2451 DE 28 DE JUNHO DE 2018.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL POR CAPACITAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
I CONCEDER progressão horizontal à servidora VERA DE CASSIA VANZUITA, matrícula 6216301, no cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, progredindo para a referência "B".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir de 02.07.2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 28 DE JUNHO DE 2018.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008-2018 - HORÁRIO DE EXPEDIENTE ESPECIAL

Publicação Nº 1669113

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Navegantes-SC, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e, com fulcro no artigo 38 do Regimento Interno, considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo realizada na Rússia

DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido que no dia 02 de julho de 2018 segunda-feira, o expediente da Câmara Municipal de Vereadores de Navegantes será das 14h às 19h.

Art. 2º No dia 03 de julho de 2018, terça-feira, o horário de expediente será normal para todos os servidores.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Navegantes/SC, 28 de junho de 2018.
Alício Jacob Ricobom Filho
Presidente da Câmara de Vereadores de Navegantes-SC.

Instituto de Previdência Social do Município de Navegantes - NavegantesPREV

PORTARIA N º 33 DE 02 DE JULHO DE 2018

Publicação Nº 1664262

PORTARIA N º 33 DE 02 DE JUlHO DE 2018.
CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, EM CARÁTER INTEGRAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 99/2011,

CONSIDERANDO o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da EC nº. 47/2005, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, e de acordo com o que dispõe a Lei Complementar Municipal n.º 99/2011, que instituiu o Regime,

RESOLVE:
I Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, ao segurado FRANCISCO ELPIDIO PINTO FILHO, portador da cédula de identidade n.º 999.549, inscrito no CPF sob o n.º 450.174.259-34, e PIS/PASEP nº 10827465316, efetivo no cargo de PROFESSOR, lotado na EDUCAÇÃO EFETIVO, com proventos INTEGRAIS, contidos na planilha de cálculo de proventos, conforme processo administrativo n.º 2018.04.06500P, a partir desta data até posterior deliberação.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, 02 DE JULHO DE 2018.
Jan Ullrich
DIRETOR PRESIDENTE

Esta Portaria foi registrada e publicada no Instituto de Previdência Social do Município de Navegantes nesta data.

Navegantes, 02 de Julho de 2018.

PORTARIA N º 34 DE 02 DE JULHO DE 2018

Publicação Nº 1670284

PORTARIA N º 34 DE 02 DE JULHO DE 2018.

PROGRESSÃO HORIZONTAL POR CAPACITAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 99/2011,

CONSIDERANDO a publicação do edital de análise das progressões verticais e horizontais no Diário Oficial dos Municípios realizada no dia 29 de junho de 2018 nos termos do art. 7º, § 3º, inc. VI, "a" c/c art. 11, § 11, inc. I da Lei Complementar nº 11/2003;

CONSIDERANDO o preenchimento dos pressupostos objetivos e o deferimento da progressão pela comissão avaliadora de progressões;

RESOLVE:
I Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL POR CAPACITAÇÃO à servidora GISELE DE OLIVEIRA FERNANDES, no quadro geral dos Servidores Públicos do Instituto de Previdência Social do Município de Navegantes, no cargo efetivo de Técnica Administrativa e Previdenciária, nível I, referência Z, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para posicionar-se no nível I, referência A.

II A progressão está mencionada no artigo 7º da Lei Complementar 11 de 04 de dezembro de 2003 que institui o Plano de carreira, cargos e salários do quadro geral dos servidores municipais de Navegantes.

III Ficam inclusos na pasta funcional da servidora os certificados utilizados para essa progressão.

IV Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 29 de junho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, 02 DE JULHO DE 2018.
Jan Ullrich
DIRETOR PRESIDENTE

Esta Portaria foi registrada e publicada no Instituto de Previdência Social do Município de Navegantes nesta data.

Navegantes, 02 de Julho de 2018.

PORTARIA N º 35 DE 02 DE JULHO DE 2018

Publicação Nº 1670280

PORTARIA N º 35 DE 02 DE JULHO DE 2018.

PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 99/2011;

CONSIDERANDO a publicação do edital de análise das progressões verticais e horizontais no Diário Oficial dos Municípios realizada no dia 29 de junho de 2018 nos termos do art. 7º, § 3º, inc. VI, "a" c/c art. 11, § 11, inc. I da Lei Complementar nº 11/2003;

CONSIDERANDO o preenchimento dos pressupostos objetivos e o deferimento da progressão pela comissão avaliadora de progressões;

RESOLVE:
I - Conceder PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO à servidora GISELE DE OLIVEIRA FERNANDES, no quadro geral dos Servidores Públicos do Instituto de Previdência Social do Município de Navegantes, no cargo efetivo de Técnica Administrativa e Previdenciária, nível 0, referência Z, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para o nível I, referência Z mediante conclusão da Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, com carga horária de 380 horas e deferimento pela comissão avaliadora de progressões.

II - A progressão está mencionada no artigo 11 da Lei Complementar 11 de 04 de dezembro de 2003 que institui o Plano de carreira, cargos e salários do quadro geral dos servidores municipais de Navegantes.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 29 de junho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, 02 DE JULHO DE 2018.
Jan Ullrich
DIRETOR PRESIDENTE

Esta Portaria foi registrada e publicada no Instituto de Previdência Social do Município de Navegantes nesta data.

Navegantes, 02 de Julho de 2018.

PORTARIA N º 36 DE 02 DE JULHO DE 2018

Publicação Nº 1670281

PORTARIA N º 36 DE 02 DE JULHO DE 2018.

PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 99/2011;

CONSIDERANDO a publicação do edital de análise das progressões verticais e horizontais no Diário Oficial dos Municípios realizada no dia 29 de junho de 2018 nos termos do art. 7º, § 3º, inc. VI, "a" c/c art. 11, § 11, inc. I da Lei Complementar nº 11/2003;

CONSIDERANDO o preenchimento dos pressupostos objetivos e o deferimento da progressão pela comissão avaliadora de progressões;

RESOLVE:
I - Conceder PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO ao servidor MICHAEL RICARDO BECK, no quadro geral dos Servidores Públicos do Instituto de Previdência Social do Município de Navegantes, no cargo efetivo de Procurador Autárquico Previdenciário, nível 0, referência Z, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para o nível I, referência Z, mediante conclusão da Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, com carga horária de 370 horas e deferimento pela comissão avaliadora de progressões.

II - A progressão está mencionada no artigo 11 da Lei Complementar 11 de 04 de dezembro de 2003 que institui o Plano de carreira, cargos e salários do quadro geral dos servidores municipais de Navegantes.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 29 de junho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, 02 DE JULHO DE 2018.
Jan Ullrich
DIRETOR PRESIDENTE

Esta Portaria foi registrada e publicada no Instituto de Previdência Social do Município de Navegantes nesta data.

Navegantes, 02 de Julho de 2018.

PORTARIA N º 37 DE 02 DE JULHO DE 2018

Publicação Nº 1670287

PORTARIA N º 37 DE 02 DE JULHO DE 2018.

PROGRESSÃO HORIZONTAL POR CAPACITAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 99/2011,

CONSIDERANDO a publicação do edital de análise das progressões verticais e horizontais no Diário Oficial dos Municípios realizada no dia 29 de junho de 2018 nos termos do art. 7º, § 3º, inc. VI, "a" c/c art. 11, § 11, inc. I da Lei Complementar nº 11/2003;

CONSIDERANDO o preenchimento dos pressupostos objetivos e o deferimento da progressão pela comissão avaliadora de progressões;

RESOLVE:
I Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL POR CAPACITAÇÃO ao servidor MICHAEL RICARDO BECK, no quadro geral dos Servidores Públicos do Instituto de Previdência Social do Município de Navegantes, no cargo efetivo de Procurador Autárquico Previdenciário, nível I, referência Z, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para posicionar-se no nível I, referência A.

II A progressão está mencionada no artigo 7º da Lei Complementar 11 de 04 de dezembro de 2003 que institui o Plano de carreira, cargos

e salários do quadro geral dos servidores municipais de Navegantes.

III Ficam inclusos na pasta funcional do servidor os certificados utilizados para essa progressão.

IV Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 29 de junho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, 02 DE JULHO DE 2018.
Jan Ullrich
DIRETOR PRESIDENTE

Esta Portaria foi registrada e publicada no Instituto de Previdência Social do Município de Navegantes nesta data.

Navegantes, 02 de Julho de 2018.

PORTARIA N º 38 DE 02 DE JULHO DE 2018

Publicação Nº 1670291

PORTARIA N º 38 DE 02 DE JULHO DE 2018.

PROGRESSÃO HORIZONTAL POR CAPACITAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 99/2011,

CONSIDERANDO a publicação do edital de análise das progressões verticais e horizontais no Diário Oficial dos Municípios realizada no dia 29 de junho de 2018 nos termos do art. 7º, § 3º, inc. VI, "a" c/c art. 11, § 11, inc. I da Lei Complementar nº 11/2003;

CONSIDERANDO o preenchimento dos pressupostos objetivos e o deferimento da progressão pela comissão avaliadora de progressões;

RESOLVE:
I Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL POR CAPACITAÇÃO à servidora MARGARETH BERLINCK DA COSTA, no quadro geral dos Servidores Públicos do Instituto de Previdência Social do Município de Navegantes, no cargo efetivo de Secretária Recepcionista-Telefonista, nível 0, referência Z, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para posicionar-se no nível 0, referência A.

II A progressão está mencionada no artigo 7º da Lei Complementar 11 de 04 de dezembro de 2003 que institui o Plano de carreira, cargos e salários do quadro geral dos servidores municipais de Navegantes.

III Ficam inclusos na pasta funcional da servidora os certificados utilizados para essa progressão.

IV Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 29 de junho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, 02 DE JULHO DE 2018.
Jan Ullrich
DIRETOR PRESIDENTE

Esta Portaria foi registrada e publicada no Instituto de Previdência Social do Município de Navegantes nesta data.

Navegantes, 02 de Julho de 2018.

Nova Erechim

Prefeitura

CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE Nº 003/2018 CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA DA SAÚDE, SENDO EXAMES ESPECIALIZADAS EM REUMATOLOGIA COM CAPACIDADE TÉCNICA PARA ADMINISTRAÇÃO EM TERAPIA IMUNOBIOLÓGICA

Publicação Nº 1668617

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2018

CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE Nº 003/2018

Nédio Antônio Cassol, Prefeito Municipal de Nova Erechim/SC, no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade CREDENCIAMENTO para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA DA SAÚDE, SENDO EXAMES ESPECIALIZADAS EM REUMATOLOGIA COM CAPACIDADE TÉCNICA PARA ADMINISTRAÇÃO EM TERAPIA IMUNOBIOLÓGICA. O credenciamento estará aberto a partir das 09h00min do dia 29 de junho de 2018, junto a Secretaria Municipal da Administração, sito à Avenida Francisco F. Losina n.º 139, Fone (49) 3333-3100, no Município de Nova Erechim/SC. Maiores informações e a íntegra do Edital poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal ou e-mail licitacoes.ne@gmail.com

Nova Erechim (SC), em 28 de junho de 2018.
NÉDIO ANTÔNIO CASSOL
Prefeito Municipal

Município de Nova Erechim
Publicado no Mural Público
em __/__/____ a __/__/____

ERRATA 003/2018

Publicação Nº 1668830

ERRATA Nº 003/2018

ERRATA Nº 003/2018 REFERENTE AO DECRETO Nº. 126, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

A presente Errata consiste na Alteração do teor do Decreto nº126, de 26 de junho de 2018, a qual onde lê-se:

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Leia-se:

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2018, revogam-se as disposições em contrário.

NÉDIO ANTONIO CASSOL
Prefeito Municipal

PORTARIA 51/2018 FÉRIAS CLAUDIA CARINE FROZZA

Publicação Nº 1668662

PORTARIA nº 051, de 28 de junho de 2018.

O Prefeito Municipal de Nova Erechim, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais e conforme dispõe o Art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO:
Que conforme prevê o artigo 59 da Lei Complementar nº 025/01, de 02 de julho de 2001, o Servidor Municipal após cada período de 12 (doze) meses de serviço público, terá direito a férias.

R E S O LV E:

Art. 1º Fica concedido 15 (quinze) dias de Férias para a Servidora Municipal CLAUDIA CARINE FROZZA, Matrícula 701/01, ocupante do cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ser usufruída no período de 23.07.2018 a 06.08.2018, referente ao período 01.01.2017 a 31.12.2017.

Art. 2º Para fazer frente as despesas decorrentes da aplicação desta Portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Erechim (SC),
em 28 de junho de 2018.
NÉDIO ANTONIO CASSOL
Prefeito Municipal

Nova Itaberaba

Prefeitura

DC 215-2018 CREDITO SUPL.EXCESSO SAUDE

Publicação Nº 1669579

DECRETO Nº. 215/2018 DE 27 DE JUNHO DE 2018

" DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

MARCIANO MAURO PAGLIARINI, Prefeito Municipal de Nova Itaberaba - SC, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Municipal nº 1.171/2017, de 15 dezembro de 2017.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar Adicional no Orçamento no Fundo Municipal de Saude de Nova Itaberaba, no exercício 2018, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), no Projeto Atividade 2.018 –Manutenção das atividades da Saude Pública, na modalidade de aplicação 3.3.90 Aplicação Direta – criando a fonte 01.38 – Transferência Sistema Único de Saude SUS/União, conforme programação a seguir.

Órgão: 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Sub-Função: 301 Atenção Básica
Programa: 0013 MAIS SAÚDE
Projeto/Atividade: 2.018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE PUBLICA
Modalidade de Aplicação 3.3.90 – Aplicação Direta
Fonte: 0.1.38 - Transferência Sistema Único de Saude SUS/União
Detalhamento: 0050 – Incentivo Temp. Custeio PAB R$ 100.000,00

Art. 2º - Os recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do produto do provável Excesso de Arrecadação da fonte de recursos 0.1.38 – na Rubrica 1.7.1.8.03.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo Principal, de acordo com o estabelecido no art. 43 § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.171/2017 art. 5º.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA ITABERABA – SC, EM 27 DE JUNHO DE 2018.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico

DC 216-2018 HORÁRIO ESPECIAL JOGOS DA COPA

Publicação Nº 1669581

DECRETO Nº. 216/2018 DE 29 DE JUNHO DE 2018

"DISPÕE SOBRE HORARIO ESPECIAL DE ATENDIMENTO NAS REPARTIÇÕES PUBLICAS MUNICIPAIS DURANTE OS JOGOS DA COPA DO MUNDO DE FUTEBOL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCIANO MAURO PAGLIARINI, Prefeito Municipal de Nova Itaberaba - SC, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: os jogos da copa do mundo de futebol, onde a seleção brasileira esta participando.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado que para as repartições publicas o horário especial de funcionamento no dia 02/07/2018: Matutino: Secretaria de Educação, dia de estudos; Vespertino: inicio do expediente as 14 horas; Demais Secretarias: matutino: 07:00hs ás 10:45hs; Vespertino: expediente a partir das 14 horas.

Art. 2º - Caso a Seleção Brasileira, se classifique para as demais fases da copa, nos dias que acontecerem os jogos, a Secretaria Municipal

de Educação terá expediente normal, nos dois turnos, enquanto as demais secretarias trabalharão normalmente no turno matutino e no turno vespertino até a 14:45 horas.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA ITABERABA – SC, EM 29 DE JUNHO DE 2018.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico

DC 217-2018 - HOMOLOGAÇÃO DAS ISENÇÕES DA TAXA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 06-2018

Publicação Nº 1669599

DECRETO N.º 217/2018 DE 29 DE JUNHO DE 2018

PROCESSO SELETIVO N.º 006/2018
HOMOLOGAÇÃO DAS ISENÇÕES DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O Prefeito Municipal de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, Sr. Marciano Mauro Pagliarini, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, que não houveram candidatos inscritos ao Processo Seletivo n.º 006/2018 com pedido de isenção da taxa de inscrição.

O presente documento entra em vigor na data de sua publicação.

Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Nova Itaberaba (SC), 29 de junho de 2018.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

Nova Trento

Prefeitura

CONVÊNIO Nº 004/2018

Publicação Nº 1668982

TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2018

Termo de Convênio que fazem entre si fazem a Delegacia de Polícia Civil de NOVA TRENTO/SC. e o Município de Nova Trento.

Pelo presente Instrumento a Delegacia de Polícia Civil de Nova Trento, órgão público estadual, sediado neste município à Rua Hipolito Boiteux, centro, na qualidade de CESSIONÁRIO e doravante denominado simplesmente "DELEGACIA", neste ato representado pelo Senhor GIOVANI TRIDAPALLII, Agente de Polícia Civil e designado como Responsável pelo Expediente da Delegacia de Polícia Civil, portador do CPF n° 488.663.269-68 e RG n° 1.602.037/SSP/SC, com competência para firmar convênio em nome da Delegacia Local de Polícia Civil, e de outro lado o Município de Nova Trento - SC, sediado na Rua Santo Inácio, 126 – Praça Del Comune – Centro, na cidade de Nova Trento/SC, inscrito no CNPJ sob o n° 82.925.025/0001-60, na qualidade de CEDENTE e doravante denominado simplesmente de "MUNICÍPIO", neste ato representado pelo Senhor GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, Prefeito Municipal, CPF n° 032.953.809-88, RG n° 3.573,471/SSP/SC, conforme o termo de Posse datado de 01/01/2017, com embasamento na Lei Municipal nº 2.457, de 29 de março de 2012, celebra o presente Termo de Convênio com as seguintes Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo de Convênio, tem por objeto a cooperação entre o Município e a Delegacia de Polícia Civil de Nova Trento, possibilitando a cedência de servidor efetivo, para suprir de forma transitória, carência de pessoal em seu respectivo quadro funcional, cumprindo determinações descritas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTÍCIPES

O CEDENTE compromete-se a ceder e a manter cedido a Delegacia de Polícia Civil, servidor efetivo do Município, arcando com a remuneração e demais encargos sociais do servidor efetivo ora cedido, sem ônus à Delegacia de Polícia Civil e sem que a atuação implique qualquer vínculo de natureza trabalhista ou funcional.

Parágrafo Primeiro: As licenças, afastamentos e demais concessões legais do servidor efetivo cedido, ficará a cargo do CEDENTE, que deverá indicar de acordo com a disponibilidade, substituto, inclusive em caso de férias, conforme escala que será previamente definida entre os partícipes e de acordo com a necessidade do serviço.

Parágrafo Segundo: O servidor efetivo cedido, não poderá ultrapassar a carga horária Municipal e observar a regulamentação própria do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REQUISITO DO SERVIDOR CEDIDO

Somente poderá ser cedido na forma do presente Termo de Convênio servidor Municipal, efetivo na forma da lei em vigor.

Parágrafo único: O servidor cedido à Delegacia de Polícia Civil do município de Nova Trento, será encaminhado formalmente mediante ato de designação do Chefe do Executivo Municipal, ao responsável pela Delegacia de Polícia Civil do Município, a quem compete designar as atividades a serem cumpridas, conforme estabelece a Cláusula Quinta deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO SERVIDOR CEDIDO

O servidor municipal cedido à Delegacia de Polícia Civil, deverá sujeitar-se aos ditames hierárquicos da Administração local desta Delegacia de Polícia, inclusive, responsabilizando-se pelo uso e conservação de instrumentos de trabalho que lhe forem fornecidos ou colocados a sua disposição pela Delegacia, obrigando-se a guardar sigilo sobre assuntos funcionais de que tenha conhecimento, comprometendo-se ainda:

a) Tomar ciência formalmente dos termos deste Termo de Convênio;
b) Comunicar a Chefia imediata acerca de qualquer afastamento legal das atividades inerente à cessão, fazendo–o de modo prévio, salvo motivo de força maior;

CLÁUSULA QUINTA – DAS ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS

O servidor público Municipal efetivo cedido na forma deste Termo de Convênio, exercerá as seguintes atividades e serviços de apoio:
a) Serviços de cartório;
b) Registro de ocorrência;
c) Cadastro de recursos de infração de trânsito e
d) Credencial de idoso, deficiente e gestante.

Parágrafo único. Fica vedado ao servidor Público Municipal efetivo cedido na forma deste Termo de Convênio, exercer outras atividades afins da Delegacia.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUBORDINAÇÃO E VINCULAÇÃOO
O Servidor municipal efetivo cedido à Delegacia de Polícia Civil, permanece sujeito ao Regime Jurídico do Município, ou ao regime para o qual foi contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO
Durante o período de sua cessão à Delegacia de Polícia Civil, o servidor municipal efetivo ficará tecnicamente subordinado às autoridades integrantes desta delegacia de polícia, a quem compete orientar-lhe no exercício da atividade, bem como no aspecto administrativo controlar a jornada de trabalho que deve ser compatível com a jornada do órgão de origem, acompanhar a conduta do servidor e comunicar imediatamente ao órgão CEDENTE atos que denotem infração descumprindo o que está estabelecido neste Termo de Convênio.

Parágrafo único: O Responsável pela Delegacia, mensalmente informará o CEDENTE, acerca da frequência, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente e demais alterações acerca do servidor municipal efetivo cedido, e bem assim manterá registros acerca deste. Por seu turno, caberá ao responsável proceder à comunicação, via ofício, ao CEDENTE acerca do servidor, informando o que de direito.

CLÁUSULA OITAVA – DA GRATUIDADE.
Em decorrência deste Termo de Convênio o CEDENTE não receberá compensação ou qualquer espécie de indenização ou remuneração da Delegacia de Polícia Civil, nem dos beneficiários pela cessão, considerando-se a referida cessão do servidor efetivo como relevante colaboração juntamente com o esforço da delegacia para melhoria dos serviços e atendimento.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO:
A vigência do presente Termo de Convênio inicia a contar de 17 de maio de 2018, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020, podendo ser renovado mediante mútuo acordo dos partícipes.

Parágrafo Único: O presente Termo de Convênio poderá ser alterado ou ser rescindido por iniciativa de qualquer das partes, devendo, neste caso, ser comunicada a outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:
As partes convencionam e elegem o Forum da Comarca de São João Batista, para dirimir quaisquer lides que envolvam o presente Termo de Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo de Convênio deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios-DOM/SC.

E por estarem justos e acordados assinam o presente instrumento nesta data, em 3 (três) vias igual teor e forma para um só fim.

Nova Trento, em 29 de Junho de 2018.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI	JUCELINO MARINO CHINI
Prefeito Municipal	Secretário M. Administração e Finanças

GIOVANI TRIDAPALLI
Responsável pela Delegacia de Polícia Civil/NT

Testemunhas:

Varley Orlando Dalbosco	Tatiane Alves Costa
Chefe de Gabinete	Agente de Polícia Civil
CPF nº 030.347.349-56	

LEI Nº 2.679/2018

Publicação Nº 1668645

LEI Nº 2.679, de 29 de junho de 2018.

Altera o parágrafo único do art. 63, o §7º do art. 72 e o art. 78 da Lei nº 1.671/2000, autoriza o IPREVENT a constituir reservas com as sobras do custeio das despesas dos exercícios anteriores para os fins a que se destina a taxa de administração, autoriza o pagamento de jeton de presença para os membros dos conselhos e comitê de investimentos do IPREVENT, autoriza o pagamento da taxa de inscrição para prova de certificação do exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Trento, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94, III e V, da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O parágrafo único do art. 63 da Lei nº 1.671/2000 passa a vigorar com a seguinte alteração:
"Art. 63 .....
Parágrafo único. A taxa de administração prevista no caput é de dois pontos percentuais do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados e beneficiários vinculados ao IPREVENT, relativamente ao exercício financeiro anterior."

Art. 2º Fica o IPREVENT autorizado a constituir reserva com as sobras do custeio das despesas do exercício anterior, cujos valores serão utilizados para fins a que se destina a Taxa de Administração, observadas as disposições contidas na legislação federal.
Art. 3º O parágrafo sétimo do art. 72 da Lei nº 1.671/2000 passa a vigorar com a seguinte alteração:
"Art. 72 .....
§7º O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses e extraordinariamente mediante convocação do seu Presidente ou por solicitação de pelo menos 05 (cinco) de seus membros."
Art. 4º Fica autorizado o pagamento pelo IPREVENT da taxa para inscrição do exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo deve abranger no mínimo o Anexo da Portaria MPS nº 519/2011 e suas posteriores alterações, a ser realizada pelos membros do Comitê de Investimentos, Conselho Administrativo ou Fiscal, e pelo Diretor-Executivo da Autarquia.
Parágrafo único. O pagamento da taxa de inscrição indicado no caput deste artigo será custeado pelo uso da Taxa de administração fixada para o IPREVENT.
Art. 5º O art. 78 da Lei nº 1.671/2000 passa a vigorar com a seguinte alteração:
"Art. 78 Os servidores que constituirão o Quadro de Pessoal do IPREVENT serão, na forma da lei, remunerados por este, sendo-lhes aplicado o Estatuto e o Plano de Cargos dos Servidores Públicos do Município de Nova Trento.
§1º O Quadro de Pessoal do IPREVENT será composto dos seguintes cargos e função de confiança:
I – Cargo Comissionado: 01 Diretor-Executivo;
II – Cargo Efetivo: 01 Contador;
III – Função de Confiança: 01 Tesoureiro.
§2º O valor pago ao Diretor-Executivo corresponderá ao fixado no art. 73 desta Lei.
§3º O servidor nomeado para a função de confiança de Tesoureiro receberá a título de gratificação paga pelo IPREVENT, não incorporável, o valor de R$ 955,00 (novecentos e cinquenta e cinco reais).
§4º A Administração Direta poderá ceder servidor detentor do cargo de Contador, à autarquia municipal, que receberá a título de gratificação paga pelo IPREVENT, não incorporável, o valor de R$ 955,00 (novecentos e cinquenta e cinco reais).
§5º O valor da gratificação disposto no §3º deste artigo será revisado e reajustado pela aplicação dos índices fixados para revisão geral anual e percentuais de reajuste concedidos aos servidores ativos".
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo que os efeitos do art. 4º desta Lei passam a vigorar a partir de 1º de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.
Nova Trento, 29 de junho de 2018.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal de Nova Trento

Registrada a presente Lei nesta Prefeitura e publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

JUCELINO MARINO CHINI
Secretário Municipal Administração e Finanças

PORTARIA Nº 407/2018

Publicação Nº 1669095

PORTARIA Nº 407/2018

Admissão em Caráter Temporário

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com o que determina o art. 37, IX, da CRFB/88 e amparado na Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro de 2014 e Decreto Nº095 de 18 de abril de 2017,

RESOLVE:
ADMITIR em caráter temporário através do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2017, de 23/10/2017, convocada conforme Decreto nº 003/2018 o Servidor Público Municipal DANIEL CECCATO, matrícula nº 7819, na função de Instrutor de Informática - com 40 (quarenta) horas semanais, na Escola Municipal de Educação Básica Professor Francisco João Valle – Trinta Réis, Município de Nova Trento, a contar de 02 de julho de 2018 a 19 de dezembro de 2018 por motivo de vaga excedente , bem como por motivo de excepcional interesse público, consoante art. 2º, da Lei Municipal nº 2.553/14.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 02 de julho de 2018.

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO Nº 147/2018

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, nº 126, na Cidade de Nova Treno, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, LUIZ CARLOS ORSI, solteiro, brasileiro, CPF n° 037.386.459-00, RG n° 3822389, residente e domiciliado na Rua Tijucas, n° 190, Bairro Mato Queimado, na cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro 2014, e o Senhor DANIEL CECCATO, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Alferes, nº 1392, Trinta Reis, Município de Nova Trento, portador do CPF nº 085.599.129-16, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto na Lei acima mencionada e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições - na função de Instrutor de Informática - com 40 (quarenta) horas semanais, na Escola Municipal de Educação Básica Professor Francisco João Valle – Trinta Reis, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 1.719,93 (um mil, setecentos e dezenove reais e noventa e três centavos), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado a contar de 02 de julho de 2018 a 19 de dezembro de 2018 por motivo de vaga excedente, bem como por motivo de excepcional interesse público, consoante art. 2º, da Lei Municipal nº 2.553/14.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
Este contrato poderá ser rescindido:
I – pelo término do prazo ou conclusão do serviço;
II – pela resolução motivada por descumprimento das obrigações do contratado, sempre que do processo disciplinar resultar pena de demissão;
III – pela resilição unilateral imotivada, por iniciativa do contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias, sob pena de multa equivalente a um terço da remuneração mensal;

(Contrato 147/2018)

IV – pela resilição unilateral motivada por conveniência da Administração, independente de aviso;
V – por distrato, independentemente de condições ou prazos;
VI – pelo falecimento do contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as determinadas pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o início, intervalos e término fixados pelo Secretário Municipal de Educação.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal nº 1.207/92.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 02 de julho de 2018.

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Daniel Ceccato
Contratado

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Registrado e publicado o presente contrato, em 02 de julho de 2018.

TESTEMUNHA:

Gustavo Achcar
Técnico Administrativo

PORTARIA Nº 408/2018

Publicação Nº 1670456

PORTARIA Nº 408/2018

Exonera Servidor

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 94, XII, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, e de acordo com o art. 64, da Lei n° 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Funcionário Público Municipal),

RESOLVE:
EXONERAR a pedido, a Servidora Pública Municipal MARIA ORDINA MORAES, matrícula n° 7507, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem – ACT, com 40 (quarenta) horas semanais, em exercício no Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, Município de Nova Trento, a partir do dia 02 de julho de 2018.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 02 de julho de 2018.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário M. de Administração e Finanças

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2018

Publicação Nº 1668759

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO CNPJ: 82.925.025/0001-60 RUA SANTO INACIO 126 C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 45/2018 - PR Processo Administrativo: 68/2018 Processo de Licitação: 68/2018 Data do Processo: 24/05/2018

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 68/2018
b) Licitação Nr.: 45/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 29/06/2018
e) Data da Adjudicação: 29/06/2018 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS NOVOS (ZERO QUILÔMETRO), ANO/MODELO 2018/2018, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, COM AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
TREVISO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA (11083)					
1 VEICULO 0 KM - Marca: FIAT	UND	1,00	0,0000	45.400,00	45.400,00
2 VEICULO 0 KM - Marca: FIAT	UND	1,00	0,0000	84.500,00	84.500,00
				Total do Fornecedor:	**129.900,00**
				Total Geral:	**129.900,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.043.4.4.90.00.00.00.00.00 (112) Saldo: 130.000,00

Nova Trento, 29 de Junho de 2018.

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO CNPJ: 82.925.025/0001-60 RUA SANTO INACIO 126 C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 45/2018 - PR Processo Administrativo: 68/2018 Processo de Licitação: 68/2018 Data do Processo: 24/05/2018

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Nova Trento, 29 de Junho de 2018.

Novo Horizonte

Prefeitura

DECRETO 2.444

Publicação Nº 1668704

DECRETO Nº 2444 de 29 de Junho de 2018.

Determina HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO nas repartições públicas municipais no Dia 02 de JULHO de 2.018 e dá outras providências.

LUIZ DARCI ZAFFARI, Prefeito do município em Exercício de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Legislação Municipal:

CONSIDERANDO: Que no dia 02 de julho as 11:00hs teremos a realização da partida de futebol válida pela Copa Do Mundo de 2018, entre as seleções do BRASIL E MEXICO.

DECRETA:
Art. 1º - Fica determinado horário especial de trabalho nas repartições públicas do município de Novo Horizonte/SC no dia 02 de Julho de 2.018, das 7:30hs as 10:30hs, e das 14:30hs as 17:00hs na sede da Administração, a Secretária de Educação, terá o seguinte horário, das 7:30 as 9:30hs e na parte da tarde somente terá conselho de classe com os Professores, na Secretária de Saúde o horário será das 7:30hs as 10:30hs e das 13:30hs as 17:00hs.

Art. 2º - Mantêm-se em funcionamento os Serviços de Saúde, os Serviços de Inseminação Artificial e Serviços do Médico Veterinário, em regime de Plantão.
Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte/SC,
em 29 de Junho de 2018.
LUIZ DARCI ZAFFARI
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se
Publique-se

RESULTADO HABILITAÇÃO E PROPOSTA PL Nº 033-2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 004-2018

Publicação Nº 1669020

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018 - MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE (SEQUENCIA 01).
A Comissão Permanente de Licitação torna pública, que na licitação em epígrafe, cujo o objeto consiste na seleção de proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA À EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PONTE EM ESTRUTURA PRÉ-FABRICADA COM CABEÇEIRAS DE CONCRETO ARMADO A SER EXECUTADA NA LINHA SÃO MARCOS E RESTAURAÇÃO DE 01 (UMA) PONTE A SER EXECUTADA NA LINHA RIO BONITO, AMBAS NO INTERIOR DO MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE/SC, com recursos advindo do projeto nº 59053.001623/2016-64 da Secretária Nacional de Defesa Civil. Que no dia de sua realização 29/06/2018 às 09:00 horas, que houve a participação das empresas JOSEMAR GUIMARAES, BENEFATTO PRÉ FABRICADOS LTDA EPP, ANDERSON SAVI MONDO DOS SANTOS. Segue transcrição a ata. "Encerrou-se o prazo para recebimento dos envelopes da documentação e proposta, conforme previsto pelo Edital, tendo sido constatado a entrega de envelopes de habilitação e proposta de três (03) empresas. Registra que os envelopes foram protocolados dentro do prazo estabelecido, e que a empresa Anderson Savi Mondo dos Santos, não credenciou representante para participação no certame, protocolando apenas os envelopes. As empresas Benefatto Pre- Fabricados Ltda e Josemar Guimaraes, credenciaram representantes para participação no certame. Imediatamente a CPL efetuou a abertura do envelope da Documentação, iniciando a análise dos documentos apresentados de modo a certificar o atendimento às exigências do edital, os quais foram rubricados pela CPL e representantes. A documentação das empresas foi verificada de onde foi constatado que a Empresa Anderson Savi Mondo dos Santos, apresentou o item 5.1.4.3 - Atestado de Capacidade Técnica - porém os mesmos não se tratam de obras de características técnicas similares, os atestados e seu respectivo acervo técnico são de obras de engenharia de construção de "edificação em alvenaria de um ginásio de esportes" e "reforma de vestiários", não tendo nenhum relacionamento com o objeto deste certame que é a construção e reforma de pontes, sendo portanto INABILITADA para participação neste certame. As demais empresas apresentaram a documentação necessária e foram, portanto, HABILITADAS para a fase de abertura dos envelopes de proposta de preço. A CPL registra que a empresa Benefatto Pré-Fabricados Ltda deseja apresentar recurso contra a empresa Josemar Guimaraes, devido a mesma não possuir ramo de atividade, compatível com o objeto licitado, conforme o item do edital, "4.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual" e o item "5.1.1.1 - Prova de Registro Comercial, no caso de empresa individual ou Estatuto ou contrato social consolidado ou documento equivalente em vigor, do respectivo órgão responsável, devidamente registrado, com todos os atos arquivados (podendo ser a Certidão de Inteiro Teor ou equivalente). Em caso de não estar consolidado, a empresa deverá apresentar

cópia do Contrato Social com sua última alteração, para que se comprove o último arquivamento na Junta Comercial do Estado. Tudo isso, se tratando de sociedades comerciais; e no caso de sociedades por ações acompanhados da publicação de ata da última eleição de diretoria e da última alteração de capital; ou Inscrição no órgão competente, do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir. Nota: O Ato Constitutivo da licitante deverá contemplar, dentre os objetivos sociais, a atividade comercial compatível com o ramo de atividade pertinente ao objeto do edital, a que propõe, sob pena de inabilitação." E a empresa Anderson Savi Mondo dos Santos, não tem representante presente e não apresentou termo de renúncia da fase de habilitação. Será aguardado o prazo legal para interposição de recursos, conforme a Lei 8.666/93, Art. 109, parágrafo primeiro, de 05 (cinco) dias úteis, contados da lavratura da Ata. O prazo final para a apresentação dos recursos será o dia cinco de julho do ano de 2018 (05.07.2018) em horário de expediente da Prefeitura Municipal (07:30 as 11:30 e das 13:30 ás17:00). Decorrido o prazo e não havendo manifestação, os autos seguirão para análise, homologação e adjudicação da autoridade competente. Nada mais havendo a tratar, ressalvando, ainda que os membros da CPL, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração no certamente, lavrei a presente ata que após lida, será por todos assinada.”

Novo Horizonte (SC), em 29 de junho de 2018.

Comissão Permanente de Licitação

Orleans

Prefeitura

ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 57/2018-1 PREFEITURA

Publicação Nº 1669668

ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 57/2018
Aditivo Nº ..... : 57/2018-1 - Contrato Nº: 57/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
Contratada...: ECHOA ENGENHARIA S/S
Valor ..... : 0,00 (zero)
Vigência ..... : Início: 30/06/2018 Término: 14/08/2018
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº.: 1/2018
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAR PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO, CICLOVIAS E READEQUAR PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ORLEANS/SC CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO."
Orleans, 29 de Junho de 2018
JORGE LUIZ KOCH
PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA 1 DO PROCESSO Nº 115/2018 PREFEITURA

Publicação Nº 1670174

ERRATA 1 DO PROCESSO Nº 115/2018
MOTIVO: Ausência do Pregoeiro na data anterior e necessidade de reabertura de prazo.
PROCESSO Nº 115/2018
PREGÃO PRESENCIAL P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº 66/2018
Tipo: Menor Preço por Item
Objeto: AQUISIÇÃO DE CARROCERIA PARA VEÍCULO URBANO DE CARGA (CAMINHÃO LEVE) PARA USO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ORLEANS
Recebimento dos Envelopes e de Propostas: até o dia 13/07/2018 às 08h:30min.
Abertura das Propostas: dia 13/07/2018, às 09h00min.
Fundamento legal: Leis Federais 10.520/2002, 8.666/93 consolidada e Lei Complementar Federal Nº 123/2006. Mais informações no Setor de Licitações junto a Prefeitura, sito a rua XV de novembro 282, centro, Orleans SC, CEP: 88870-000, Fone (48) 3886-0100, site www.orleans.sc.gov.br e-mail licitacao@orleans.sc.gov.br
Orleans - SC, 29 de Junho de 2018.
Jorge Luiz Koch
Prefeito Municipal

ERRATA 1 DO PROCESSO Nº 35/2018 FMS

Publicação Nº 1670177

ERRATA 1 DO PROCESSO Nº 35/2018
MOTIVO: Ausência do Pregoeiro na data anterior e necessidade de reabertura de prazo
PROCESSO Nº 35/2018 FMS
PREGÃO PRESENCIAL P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº 19/2018 REGISTRO DE PREÇOS
Tipo: Menor Preço por Item
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRO-ELETRÔNICOS E DEMAIS UTENSÍLIOS PARA A SECRETARIA DE SAUDE E SUAS DEPENDENCIAS.
Recebimento dos Envelopes e de Propostas: até o dia 13/07/2018 às 14h00min. Abertura das Propostas: dia 13/07/2018, às 14h30min.
Fundamento legal: Leis Federais 10.520/2002, 8.666/93 consolidada e Lei Complementar Federal Nº 123/2006. Mais informações no Setor de Licitações junto a Prefeitura, sito a rua XV de novembro 282, centro, Orleans SC, CEP: 88870-000, Fone (48) 3886-0100, site www.orleans.sc.gov.br e-mail licitacao@orleans.sc.gov.br
Orleans - SC, 29 de Junho de 2018.
Luana Debiasi Mattei de Oliveira
Secretária de Saúde.

Otacílio Costa

Prefeitura

PREGÃO 021/2018 - SAÚDE

Publicação Nº 1669576

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACÍLIO COSTA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL PREGÃO Nº 021/2018
Luiz Carlos Xavier, Prefeito Municipal de Otacílio Costa, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para aquisição de material ambulatorial para as Unidades de Saúde. O credenciamento e o recebimento dos envelopes será feito até às 16:00 h. do dia 12/07/2018 e abertura da sessão será às 16:15 h. do mesmo dia. A íntegra do Edital pode ser obtido no horário de expediente da Prefeitura, Setor de Licitações ou pelo site www.otaciliocosta.sc.gov.br. Informações pelo fone: 0xx49- 3221-8014. Otacílio Costa, 29/06/2018
Luiz Carlos Xavier – Prefeito Municipal

Instituo de Previdência do Município de Otacílio Costa

PORTARIA 17/2018

Publicação Nº 1669466

PORTARIA Nº 17/2018

"resolve anular a Portaria nº 14/2018 que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição do servidor Pedro Paulo Alvim de Souza"

O Presidente do IPAM – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 48 inciso III e XII, da Lei 81/2005,

Resolve:

Art. 1º - Anular a Portaria nº 14/2018 que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição do servidor PEDRO PAULO ALVIM DE SOUZA, brasileiro, casado, nomeado pela portaria n.º 212/90, portador do RG nº 754.794-3 e CPF nº 346.389.119/00, inscrito no PIS/PASEP sob o nº 108.15723.26.9, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Obras, com carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 758.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a data de 11 de junho de 2018.

Cumpra-se e Publique-se.

Otacílio Costa (SC), 29 de JUNHO de 2018.
GILBERTO CARLOS RODRIGUES
PRESIDENTE DO IPAM

Ouro

Prefeitura

PR 040/2018

Publicação Nº 1668915

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
MUNICÍPIO DE OURO / SC
PREGÃO PRESENCIAL N 0040/2018
Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de máquinas agrícolas. O Prefeito Municipal de Ouro comunica aos interessados que o edital do Processo Licitatório n.0057/2018, na modalidade Pregão Presencial n°. 0040/2018 passou por alterações no seu ANEXO I, no Item 02. A data de abertura do Processo Licitatório n.0057/2018, na modalidade Pregão Presencial n°. 0040/2018, não foi alterada. Ratificam-se as demais especificações e condições previstas no edital. Pedidos do edital:licitacoes@ouro.sc.gov.br/www.ouro.sc.gov.br. Informações: (49) 3555-7000. Município de Ouro, SC, 29/06/2018. Neri Luiz Miqueloto, Prefeito Municipal.

Palhoça

Prefeitura

COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 034, DE 28 DE JUNHO DE 2018

Publicação Nº 1669566

COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 034, DE 28 DE JUNHO DE 2018. Que si, celebram o Município de Palhoça/SC e a empresa Ortcons Engenharia LTDA.

O MUNICÍPIO DE PALHOÇA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 82.892.316/001-08, com sede a Avenida Hilza Terezinha Pagani, 280, Parque Residencial Pagani, cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina, representado neste ato pelo Secretário de Infraestrutura, Senhor EDUARDO FRECCIA, de ora em diante denominado simplesmente de MUNICIPIO, e de outro lado, a empresa ORTCONS ENGENHARIA LTDA ME., inscrita no CNPJ/MF 22.989.336/0001-61, localizada na Rua dos Cardeais, nº 246, Bairro Diva Lessa de Jesus, Município de Gravataí, representado mediante procuração apresentada pelo Senhor JOSÉ CARLOS SILVEIRA, inscrito no CPF/MF 289.272.149-00, RG 665.596, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio de Cooperação Técnica, nos termos da legislação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA:
Tem por objeto o presente Convênio, a cooperação, mediante contrapartida social, visando atender o Decreto nº 2.260 de 28 de setembro de 2017, a fim de promover o bem-estar e compensar os impactos ocasionados por grandes empreendimentos imobiliários, considerando nesse termo o Processo Administrativo nº 24220/2017, a título de doação, sem ônus para o município, a execução das melhorias e aquisições listadas abaixo:

- Doação de Materiais de construção em geral, como tijolo, cimento, ferragem, cal e pregos, para utilização na manutenção de equipamentos públicos municipais.

CLAUSULA SEGUNDA:

O ônus ocasionado pelo presente instrumento correrá a conta da empresa Ortcons Engenharia LTDA ME.. O poder Executivo não sofrerá ônus.

CLAUSULA TERCEIRA:

O objeto do termo deverá cumprido em até 5 (cinco) dias. A partir do cumprimento das ações, a responsabilidade de conservação e segurança do objeto ficará a cargo do MUNICIPIO.

CLAUSULA QUARTA:

Para a consecução do objeto deste Convênio de Cooperação Técnica o MUNICIPIO se compromete a disponibilizar o acesso aos locais onde serão depositados os materiais, objeto deste termo.

CLAUSULA QUINTA:

Mediante Termo Aditivo, poderão ser feitas alterações, a qualquer tempo, ao Convênio de Cooperação Técnica, desde que de comum acordo, porém preservado o seu objeto e, sendo vedado o acréscimo de valores, conforme acordado na CLAUSULA PRIMEIRA deste TERMO.

CLAUSULA SEXTA:

O presente Termo de Cooperação Técnica é firmado de forma irrenunciável e irretratável, tendo em vista a sua finalidade social, na forma de contrapartida.

CLAUSULA SÉTIMA:

Fica eleito o foro da Comarca de Palhoça, com renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Palhoça, 28 de junho de 2018.

EDUARDO FRECCIA
Secretário de Infraestrutura

JOSÉ CARLOS SILVEIRA
Representante da Empresa Ortcons Engenharia LTDA ME

TESTEMUNHAS

Nome:	Nome:
Assinatura:	Assinatura
Carteira de Identidade:	Carteira Identidade
CPF:	CPF:

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 90/2018

Publicação Nº 1668678

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº 090/2018 do PREGÃO Nº 56/2018 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa TRACTON INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP. OBJETO: Contratação de empresa para confecção de uniformes destinados às merendeiras lotadas nas escolas da rede municipal de ensino. - Registro de Preços em um prazo que se estende 12 meses a partir da assinatura do presente contrato. VALOR: R$ 58.679,00 (cinquenta e oito mil e seiscentos e setenta e nove reais). DATA: 15/06/2018 A 14/06/2019.

Fornecedor: 696919 - TRACTON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
2	Bata de algodão frente e costas de amarrar, com um bolso na frente, tecido xadrez branco com vermelho, com bordado inglês no contorno da bata e o brasão de Palhoça no peito esquerdo.	UN	TRACTON	450	40,90	18.405,00
3	Camisa Polo manga curta em piquet com bordado no peito e manga na cor marinho, conforme ficha técnica em anexo	UN	TRACTON	20	47,20	944,00
4	Camiseta unissex manga curta, gola redonda, Fio 30, 100% algodão, na cor branca, com bordado da logo de Palhoça na manga direita e brasão da Prefeitura na cor azul, bordado na manga esquerda, nos tamanhos: PP,P.M, G e GG.	PÇ	TRACTON	450	23,50	10.575,00
5	Calça com elástico e cordão na cintura, com bolso faca, e um bolso traseiro, na cor branca, fabricada em brim.	UN	TRACTON	450	44,40	19.980,00
7	Touca com aba de malha branca, com elástico para regulagem, bordado Prefeitura Municipal de Palhoça no meio da aba da frente.	PÇ	TRACTON	450	19,50	8.775,00

Total Geral dos Itens	R$ 58.679,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 100/2018

Publicação Nº 1668729

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº 100/2018 do PREGÃO Nº 58/2018 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa ELTON LUIZ MADEIRA ME. OBJETO: Aquisição de materiais de construção e elétricos para serem utilizados em pequenos reparos nas Unidades Escolares, deste Município - Registro de Preços em um prazo que se estende 12 meses a partir da assinatura do presente contrato. VALOR: R$ 35.228,40 (trinta e cinco mil duzentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).
DATA: 20/06/2018 A 19/06/2019.

Fornecedor: 39300340 - ELTON LUIZ MADEIRA ME

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
27	Tinta acrílica PVA 1.ª linha, lata com 18 litros, cor branca.	UN	FUTURA	200	113,99	22.798,00
28	Tinta acrílica PVA 1.ª linha, lata com 18 litros, cor azul.	LATA	FUTURA	80	155,38	12.430,40

Total Geral dos Itens	R$ 35.228,40

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 101/2018

Publicação Nº 1668733

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº 101/2018 do PREGÃO Nº 58/2018 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa VOGELSANGER ENGENHARIA LTDA - EPP. OBJETO: Aquisição de materiais de construção e elétricos para serem utilizados em pequenos reparos nas Unidades Escolares, deste Município - Registro de Preços em um prazo que se estende 12 meses a partir da assinatura do presente contrato. VALOR: R$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais). DATA: 20/06/2018 A 19/06/2019.

Fornecedor: 1739743 - VOGELSANGER ENGENHARIA LTDA - EPP

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
1	Pedrisco limpo.	M3	VOGELSANGER	250	69,00	17.250,00
3	Pedra BRITA 3/4	M3	VOGELSANGER	250	76,20	19.050,00

Total Geral dos Itens	R$ 36.300,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 102/2018

Publicação Nº 1668736

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº 102/2018 do PREGÃO Nº 58/2018 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa VALDELI CECILIO DOS SANTOS EIRELE - EPP. OBJETO: Aquisição de materiais de construção e elétricos para serem utilizados em pequenos reparos nas Unidades Escolares, deste Município - Registro de Preços em um prazo que se estende 12 meses a partir da assinatura do presente contrato. VALOR: R$ 35.978,00 (trinta e cinco novecentos e setenta e oito reais). DATA: 25/06/2018 A 24/06/2019.

Fornecedor: 3787800 - VALDELI CECILIO DOS SANTOS EIRELE - EPP

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
15	Lâmpada fluorescente 25W compacta	UN	AVANT	3500	9,55	33.425,00
29	Furadeira de impacto elétrica, potência mínima de 650 W, capacidade de perfuração em concreto, madeira, metal e tijolo, velocidade aprox. 3150 rpm, impacto aprox. 47250 ipm, mandril de 1/2" com capacidade para brocas de até 13 mm, tensão elétrica 220v, acompanha maleta, 12 meses de garantia	UN	DWT	3	259,00	777,00
30	Parafusadeira/furadeira a bateria, potência mínimo de 12 V, capacidade de perfuração em madeira, concreto e metais, controle de torque no mínimo 11 posições, maleta plástica, conter no mínimo 6 bits para parafusar, 6 brocas para perfuração, 1 bit de ponta dupla, 1 prolongador, 01 bateria de 12V e 01 carregador bivolt, 12 meses de garantia	UN	DWT	3	280,00	840,00
31	Lixadeira, potência mínima: 250w, oscilações por minuto: aprox. 14.000, base aprox.: 112 x 102 mm, lixa aprox.: 114 x 140 mm, dimensões aprox. (C x L x A): 110 x 112 x 133mm, peso aprox.: 0,89 kg, tensão elétrica 220v, 12 meses de garantia	UN	DWT	3	312,00	936,00

Total Geral dos Itens	R$ 35.978,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 103/2018

Publicação Nº 1668757

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº 103/2018 do PREGÃO Nº 50/2018 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa LUGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELI EPP. OBJETO: Aquisição de mobiliário, material de cama, mesa e banho e material de proteção e segurança para atendimento do termo de

compromisso do Governo Federal PAR (Plano de Ações Articuladas), para as Unidades de Ensino e demais setores da Secretaria de Educação - Registro de Preços em um prazo que se estende 12 meses a partir da assinatura do presente contrato. VALOR: R$17.615,00 (dezessete mil e seiscentos e quinze reais). DATA: 28/06/2018 A 27/06/2019.

Fornecedor: 4028740 - LUGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELI EPP

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
7	Quadro branco tipo lousa magnética (QB1) - (Creches I, II, III). Quadro branco tipo lousa magnética vertical ou horizontal com moldura flip (abertura frontal) em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade própria para facilitar trocas do conteúdo interno; fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10mm. Dimensões APROXIMADAS: Altura 120 cm; Largura 200 cm.	UN	VAMBEL	50	352,30	17.615,00

Total Geral dos Itens	R$ 17.615,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 104/2018

Publicação Nº 1669749

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº 104/2018 do PREGÃO Nº 43/2018 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa ALECHSANDRO PEREIRA DOS SANTOS 00718037936. OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais que serão utilizados pelos alunos do Programa de Educação Musical do Município - Registro de Preços em um prazo que se estende 12 meses a partir da assinatura do presente contrato. VALOR: R$26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais). DATA: 29/06/2018 A 28/06/2019.

Fornecedor: 39182657 - ALECHSANDRO PEREIRA DOS SANTOS 00718037936

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
2	Kit padronizado para instrumentos musicais de Percussão, tipo: Marching Band, contendo: 05 unidades de caixa Tenor Aro Duplo 14x12". Tipo da caixa: High Stroke Premium. Caixas de alta tensão, com aprox. 12 afinações, aro duplo e pele batedeira híbrida, material: kevlar + poliéster. Feitos com acabamento manual e opções de laqueados tipo Sparkle, revestidos com folhas de madeiras. Esteira de aprox. 16 fios de nylon. Automático com micro afinação. Acabamento laqueado em diversas cores. Aro e ferragens nas cores preto ou prata fosco. Acompanha colete, baquetas e bag, 01 unidade de bumbo 14x14, com 08 quantidades de afinações.	KIT		1	22.500,00	22.500,00
3	Kit padronizado de estante para instrumentos musicais de Percussão, tipo: Marching Band, contendo: 05 unidades de estante para caixa tenor aro duplo 14x12", tipo de caixa: High Stroke Premium, 05 unidades de estante para bumbos e 01 unidades de estante para Quinto Ton 6" 8" 10" 12" e 13".	KIT		1	4.000,00	4.000,00

Total Geral dos Itens	R$ 26.500,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 91/2018

Publicação Nº 1668693

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº 091/2018 do PREGÃO Nº 50/2018 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa PAULINEIA LOTTERMANN REIS. OBJETO: Aquisição de mobiliário, material de cama, mesa e banho e material de proteção e segurança para atendimento do termo de compromisso do Governo Federal PAR (Plano de Ações Articuladas), para as Unidades de Ensino e demais setores da Secretaria de Educação - Registro de Preços em um prazo que se estende 12 meses a partir da assinatura do presente contrato. VALOR: R$ 138.600,00 (cento e trinta e oito mil e seiscentos reais). DATA: 15/06/2018 A 14/06/2019.

Fornecedor: 3577228 - PAULINEIA LOTTERMANN REIS

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
11	CONJUNTO ALUNO - TAMANHO 4 - CJA-04: Mesa: Tampo em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados.	UN	REIFLEX	540	231,00	124.740,00
13	CONJUNTO ALUNO - TAMANHO 4 - CJA-04: Mesa: Tampo em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados.	UN	REIFLEX	60	231,00	13.860,00

Total Geral dos Itens	R$ 138.600,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 92/2018

Publicação Nº 1668700

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº 092/2018 do PREGÃO Nº 56/2018 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa RP COMERCIAL LTDA ME. OBJETO: Contratação de empresa para confecção de uniformes destinados às merendeiras lotadas nas escolas da rede municipal de ensino. - Registro de Preços em um prazo que se estende 12 meses a partir da assinatura do presente contrato. VALOR: R$ 35.945,00 (trinta e cinco mil novecentos e quarenta e cinco reais). DATA: 15/06/2018 A 14/06/2019.

Fornecedor: 4084063 - RP COMERCIAL LTDA ME

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
1	Avental de Napa com CA impermeável, de frente, na cor branco, curto.	UN	BRASCAMP	450	25,30	11.385,00
8	Sapato Ca em couro preto	PAR	KADESCH	20	73,00	1.460,00
9	Sapato de CA, antiderrapante, em couro branco, sem cardaço.	PAR	KADESCH	300	77,00	23.100,00

Total Geral dos Itens	R$ 35.945,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 93/2018

Publicação Nº 1668702

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº 093/2018 do PREGÃO Nº 50/2018 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa ESCOMÓVEIS MÓVEIS ESCOLARES LTDA. OBJETO: Aquisição de mobiliário, material de cama, mesa e banho e material de proteção e segurança para atendimento do termo de compromisso do Governo Federal PAR (Plano de Ações Articuladas), para as Unidades de Ensino e demais setores da Secretaria de Educação - Registro de Preços em um prazo que se estende 12 meses a partir da assinatura do presente contrato. VALOR: R$ 149.880,00 (cento e quarenta e nove mil e oitocentos e oitenta reais). DATA: 15/06/2018 A 14/06/2019.

Fornecedor: 3559149 - ESCOMÓVEIS MÓVEIS ESCOLARES LTDA

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
10	CONJUNTO ALUNO - TAMANHO 6 - CJA-06: Tampo em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados.	UN	MOVESCO	540	249,80	134.892,00
12	CONJUNTO ALUNO - TAMANHO 6 - CJA-06: Tampo em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na	UN	MOVESCO	60	249,80	14.988,00

Total Geral dos Itens	R$ 149.880,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 94/2018

Publicação Nº 1668706

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº 094/2018 do PREGÃO Nº 50/2018 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa SONHOS COLCHÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP. OBJETO: Aquisição de mobiliário, material de cama, mesa e banho e material de proteção e segurança para atendimento do termo de compromisso do Governo Federal PAR (Plano de Ações Articuladas), para as Unidades de Ensino e demais setores da Secretaria de Educação - Registro de Preços em um prazo que se estende 12 meses a partir da assinatura do presente contrato. VALOR: R$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais). DATA: 18/06/2018 A 17/06/2019.

Fornecedor: 39287092 - SONHOS COLCHÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
1	Colchonete para Trocador da Creche (Modelo Proinfância) - Descrição: Colchonete para trocador de espuma flexível de poliuretano. Dimensões: Comprimento: 100cm; Largura: 60cm; Espessura: 05cm. Apresentar certificado de conformidade do INMETRO.	UN	SONHOS	100	89,00	8.900,00
2	Colchonete para Repouso (Modelo Proinfância) - Descrição:Colchonete de lâmina de espuma flexível de poliuretano para uso infantil, certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma ABNT NBR 13579-1. Dimensões: Comprimento: 185cm;Largura: 65cm;Espessura: 05cm.Características:Revestimento em material têxtil plastificado, "atóxico", ref. "CORINO", na corAZUL REAL, impermeável, com acabamento em costura simples e acabamentoem cadarço impermeável; Espuma com densidade nominal Kg/m³: D-20. Norma ABNT NBR 8537.RECOMENDAÇÕES:Para fabricação é indispensável atender às especificações técnicas para cada material.	UN	SONHOS	300	81,00	24.300,00

Total Geral dos Itens	R$ 33.200,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 95/2018

Publicação Nº 1668707

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº 095/2018 do PREGÃO Nº 50/2018 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa SUPRIMOVEIS EIRELI EPP. OBJETO: Aquisição de mobiliário, material de cama, mesa e banho e material de proteção e segurança para atendimento do termo de compromisso do Governo Federal PAR (Plano de Ações Articuladas), para as Unidades de Ensino e demais setores da Secretaria de Educação - Registro de Preços em um prazo que se estende 12 meses a partir da assinatura do presente contrato. VALOR: R$ 19.250,00 (dezenove mil e duzentos e cinquenta reais). DATA: 18/06/2018 A 17/06/2019.

Fornecedor: 3372413 - SUPRIMOVEIS EIRELI EPP

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
8	ARMÁRIO 2 PORTAS: Armário com 2 portas, 1 divisória central interna e 3 prateleiras internas. Corpo composto por: Peças laterais, inferior e prateleira em madeira aglomerada (MDP), espessura de 18 mm, revestidas em ambas as faces de laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento texturizado, na cor CINZA. Peça posterior em madeira aglomerada (MDP), espessura de 15 mm, revestida em ambas as faces de laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento texturizado, na cor CINZA. Tampo em madeira aglomerada (MDP), espessura de 18 mm. Face superior revestida em laminado melamínico de alta pressão pós formável de 0,6mm de espessura, com raio de curvatura de 10 mm, acabamento texturizado, na cor CINZA. Face inferior revestida com laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento texturizado, na cor CINZA.	UN	SUPRIMÓVEIS	50	385,00	19.250,00

Total Geral dos Itens	R$ 19.250,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 96/2018

Publicação Nº 1668709

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº 096/2018 do PREGÃO Nº 50/2018 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa ADL COMERCIAL EIRELI EPP. OBJETO: Aquisição de mobiliário, material de cama, mesa e banho e material de proteção e segurança para atendimento do termo de compromisso do Governo Federal PAR (Plano de Ações Articuladas), para as Unidades de Ensino e demais setores da Secretaria de Educação - Registro de Preços em um prazo que se estende 12 meses a partir da assinatura do presente contrato. VALOR: R$ 47.557,00 (quarenta e sete mil e quinhentos e cinquenta e sete reais). DATA: 18/06/2018 A 17/06/2019.

Fornecedor: 3835782 - ADL COMERCIAL EIRELI EPP

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
3	TATAME E.V.A.: Descrição: Tatame em placas intertravadas de E.V.A. (etileno-acetato de vinil) com bordas de acabamento. Dimensões: Tamanho das placas: 1000 mm x 1000 mm; Espessura: 20 mm.	UN	YAMAMURA	70	49,60	3.472,00
4	Cadeira de alimentação C1 (Modelo Proinfância). Descrição: Cadeira alta de alimentação infantil dobrável, em conformidade com a ABNT NBR 15991-1:2011. Cadeiras altas para crianças - Parte 1: Requisitos de segurança, e ABNT NBR 15991-2:2011.	UN	BURIGOTTO	30	230,00	6.900,00

5	Trocador com Banheira. Possui suportes para mais comodidade na hora do banho. Com capacidade máxima do suporte: 30kg. Sendo: criança até 10kg + 20 litros de água (20kg).	UN	BURIGOTTO	20	303,00	6.060,00
6	Quadro Branco Tipo Lousa Magnético (QB2) - (Pré-Escola) Descrição: Quadro branco tipo lousa magnética, vertical ou horizontal com moldura flip (abertura frontal) em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade própria para facilitar trocas do conteúdo interno; fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10mm. Dimensões APROXIMADAS: Altura 120 cm; Largura 300 cm.	UN	VAMBEL	50	622,50	31.125,00

Total Geral dos Itens	R$ 47.557,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 97/2018

Publicação Nº 1668711

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº 097/2018 do PREGÃO Nº 58/2018 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa PEIXER - COMERCIO, SERVICOS E ALUGUEIS LTDA - ME. OBJETO: Aquisição de materiais de construção e elétricos para serem utilizados em pequenos reparos nas Unidades Escolares, deste Município - Registro de Preços em um prazo que se estende 12 meses a partir da assinatura do presente contrato. VALOR: R$118.445,40 (cento e dezoito mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos). DATA: 19/06/2018 A 18/06/2019.

Fornecedor: 3594009 - PEIXER - COMERCIO, SERVICOS E ALUGUEIS LTDA - ME

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
4	Fio flexivel 2,5mm amarelo, rolo com 100mts. De acordo com as normas NBR 247-3.	RL	PREMIUM	60	72,99	4.379,40
5	FIO FLEXIVEL 2,5MM AZUL, ROLO 100MTS. De acordo com as normas NBR 247-3.	RL	PREMIUM	60	86,90	5.214,00
6	Fio flexivel 2,5mm verde c/ 100m. De acordo com as normas NBR 247-3.	RL	PREMIUM	60	86,90	5.214,00
7	FIO FLEXIVEL VERMELHO 2,5MM, ROLO COM 100MTS. De acordo com as normas NBR 247-3	RL	PREMIUM	60	86,90	5.214,00
8	FIO FLEXIVEL 2,5MM PRETO, ROLO COM 100MTS. De acordo com as normas NBR 247-3.	RL	PREMIUM	60	86,90	5.214,00
9	FIO FLEXÍVEL 4MM PRETO, ROLO COM 100MTS. De acordo com as normas NBR 247-3.	RL	PREMIUM	60	134,90	8.094,00
10	Fio flexível 4mm azul rolo com 100metros. De acordo com as normas NBR 247-3.	RL	PREMIUM	60	134,90	8.094,00
11	Fio flexível 4mm, vermelho , rolo com 100metros. De acordo com as normas NBR 247-3.	RL	PREMIUM	60	134,90	8.094,00
12	Fio flexível 4mm, verde rolo com 100metros. De acordo com as normas NBR 247-3.	RL	PREMIUM	60	134,90	8.094,00
13	Fio flexível 4mm amarelo, rolo com 100mts. De acordo com as normas NBR 247-3.	RL	PREMIUM	60	134,90	8.094,00
17	Caixas d'água de polietileno com tampa, capacida 500 lts	UN	Oeste	30	128,00	3.840,00
18	Caixa d'água de 1.000 litros, em polietileno, com tampa.	UN	Oeste	30	223,00	6.690,00
20	Caixa d'água de 5.000 litros, em fibra de vidro, com tampa.	UN	Oeste	30	1.389,00	41.670,00
32	Serra tico tico, potência mínima 380 w.	UN	Black&Decker	3	180,00	540,00

Total Geral dos Itens	R$ 118.445,40

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 98/2018

Publicação Nº 1668716

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº 098/2018 do PREGÃO Nº 50/2018 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa GM IND E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA ME. OBJETO: Aquisição de mobiliário, material de cama, mesa e banho e material de proteção e segurança para atendimento do termo de compromisso do Governo Federal PAR (Plano de Ações Articuladas), para as Unidades de Ensino e demais setores da Secretaria de Educação - Registro de Preços em um prazo que se estende 12 meses a partir da assinatura do presente contrato. VALOR: R$ 14.995,00 (quatorze mil e novecentos e noventa e cinco reais). DATA: 18/06/2018 A 18/06/2019.

Fornecedor: 3594297 - GM IND E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA ME

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
9	Conjunto para professor CJP (Modelo Proinfância) - composto por uma mesa retangular e uma cadeira. Mesa Descrição: Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, painel forntal em MDP ou MDF, revestido nas duas faces em laminado melamínico BP, montado sobre estrutura tubular de aço. Dimensões: Altura da mesa: 76 cm; Tampo da mesa retangular: 120 cm x 60 cm Características: Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento - contra placa fenólica de 0,6mm, lixada em uma face. Aplicação de porcas garra com rosca	UN	GM MÓVEIS	50	299,90	14.995,00

Total Geral dos Itens	R$ 14.995,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 99/2018

Publicação Nº 1668723

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº 099/2018 do PREGÃO Nº 58/2018 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa J.M.C JUNCKES MATERIAL CONSTRUÇÃO LTDA EPP. OBJETO: Aquisição de materiais de construção e elétricos para serem utilizados em pequenos reparos nas Unidades Escolares, deste Município - Registro de Preços em um prazo que se estende 12 meses a partir da assinatura do presente contrato.
VALOR: R$ 162.570,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos e setenta reais). DATA: 20/06/2018 A 19/06/2019.

Fornecedor: 3590470 - J.M.C JUNCKES MATERIAL CONSTRUÇÃO LTDA EPP

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
2	AREIA MÉDIA LIMPA	M3	SUL CATARINENSE	400	76,00	30.400,00
16	Interruptor simples de 1 seção, conjunto completo, com espelho e parafusos, 4x2, cor branca.	UN	MECTRONIC	3000	3,75	11.250,00
19	Caixa d'água 2.000L, em polietileno, com tampa	UN	BAKOF	30	518,00	15.540,00
21	Bloco de cimento (14x19x39 cm)	UN	PAULINHO	6000	1,60	9.600,00
22	Telha ondulada fibrocimento de 6mm, medidas: 2,44X1,10cm.	UN	MULTILIT	1600	39,80	63.680,00
23	Cumeeira 15 graus fibrocimento de 6mm, medidas 0,50x1,10 cm	UN	MULTILIT	500	26,50	13.250,00
24	Cumeeira 25 graus fibrocimento de 6mm, medidas 0,50x1,10 cm	UN	MULTILIT	500	27,50	13.750,00
25	Cumeeira 10 graus fibrocimento de 6mm, medidas 0,50x1,10 cm	UN	MULTILIT	100	28,00	2.800,00

26	Tinta esmalte sintético 1.ª linha, lata com 3,6 litros, cor branca.	LATA	GOLD	50	46,00	2.300,00

Total Geral dos Itens	R$ 162.570,00

RESOLUÇÃO N.45/CMAS/2018

Publicação Nº 1669498

RESOLUÇÃO N.45/CMAS/2018
Dispõe sobre solicitação de capacitação para as entidades de Assistência Social inscritas no CMAS-Palhoça, que executam Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária do Plenário, realizada no dia 14 de junho de 2018, às 14 horas, no auditório do Centro de Convivência do Idoso, localizado no bairro Caminho Novo, Palhoça/SC, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei de criação do Conselho Municipal de Assistência Social n° 3.521 de 20 de setembro de 2011, e;
Considerando que o CMAS é instância deliberativa do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social de Palhoça, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e a sociedade civil;
Considerando que o CMAS tem a finalidade de deliberar, acompanhar, avaliar e exercer o controle sobre a Política de Assistência Social em âmbito Municipal;
Considerando que o controle social é o exercício democrático de acompanhamento da gestão e avaliação da política de Assistência Social, do Plano Plurianual de Assistência Social e dos Recursos Financeiros destinados a sua implementação, sendo uma das formas de exercício desse controle zelar pela ampliação e qualidade da rede de serviços socioassistenciais para todos os destinatários da política.
Considerando- queos conselhos normatizam, disciplinam, acompanham, avaliam e fiscalizam os serviços de assistênciasocial, prestados pela rede socioassistencial.
Considerando- a resolução 39/CMAS/2016, que dispõe sobre a inscrição das entidades de Assistência Social, bem como sobre a oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios de Assistência Social;
Considerando- A Política Nacional de Assistência Social e a Lei Orgânica de Assistência Social que regulamenta e disciplina os serviços, programas, projetos e benefícios de Assistência Social;
Considerando- a resolução n° 109 de 11 de novembro de 2009, que normatiza os serviços socioassistenciais da Política de Assistência Social.
Considerando- os cadernos de orientações técnicas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de crianças, adolescentes e idosos;
RESOLVE:
Art. 1º- Solicitar à Secretaria Municipal de Assistência Social que seja realizado uma capacitação para as entidades de Assistência Social inscritas no CMAS-Palhoça, que executam Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Art. 2º-Deliberar que seja encaminhado trimestralmente ao CMAS, cópia das atas ou relatórios de reuniões de acompanhamento dos técnicos do SCFV dos CRASrealizado com as entidades que executam Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça/SC, 15 de junho de 2018.
Aline J. Morais Gonçalves
Presidente CMAS

RESOLUÇÃO N.46/CMAS/2018

Publicação Nº 1669508

RESOLUÇÃO N.46/CMAS/2018
Dispõe sobrereabertura do Centro Especializado para População em situação de rua- CENTRO POP.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia 14 de junho de 2018, às 14 horas, no auditório do Centro de Convivência do idoso de Palhoça, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei de Criação do Conselho Municipal de Assistência Social nº. 3.521, de 20 de setembro de 2011.
Considerando que o CMAS é instância deliberativa do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social de Palhoça, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e a sociedade civil;
Considerando que o CMAS tem a finalidade de deliberar, acompanhar, avaliar e exercer o controle sobre a Política de Assistência Social, em âmbito Municipal;
Considerandoque o CMAS deveacompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão de recursos, bem como ganhos sociais e o desempenho dos benefícios, rendas, serviços socioassistenciais, programas e projetos aprovados nas Políticas de Assistência Social Nacional, Estaduais, do Distrito federal, e Municipais;
Considerandoo art. 1°da Constituição Federal (1988) que traz como fundamentos, entre outros, no inciso "III- a dignidade da pessoa humana". No art. 3° que discorre sobre os objetivos da República Federativa do Brasil: "I- construir uma sociedade livre, justa e solidária; III- erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais; IV- promover o bem-estar de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação;". Ainda na Constituição Federal, em seu art.6° "são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados";

Considerando a Declaração Universal do Direitos Humanos, art. 6° "todo ser humano tem direito de ser, em todos os lugares, reconhecido como pessoa perante a lei". Art. 7° "todos são iguais perante a lei e têm direito, sem qualquer distinção, a igual proteção"; ainda no art. 25 "1. Todo ser humano tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar-lhe, e a sua família, saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis". Os direitos humanos são inalienáveis e ninguém pode ser privado de seus direitos. A violação dos direitos humanos, atinge outros direitos e fere a dignidade da pessoa.
Considerando a Lei Orgânica de Assistência Social (2003), em seu art. 23, que foi alterada pela lei n° 11.258/2005, que informa "Na organização dos serviços da Assistência Social serão criados programas de amparo: II- às pessoas que vivem em situação de rua", ou seja, determina a obrigatoriedade do Estado com a proteção social e criação de programas para a população em situação de rua, no âmbito da organização dos serviços da Assistência Social.
Considerandoa Política Nacional de Assistência Social (2004) que assegura cobertura e prioriza os serviços "que possibilitem a organização de um novo projeto de vida, visando criar condições" para que à População em Situação de Rua adquira referências na sociedade Brasileira, enquanto sujeitos de direitos;
Considerandoaresolução 109/CNAS/2009, que normatiza os serviços socioassistenciais, incluindo o serviço de abordagem social, que tem como objetivo assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa nos territórios para identificar, dentre outros, pessoas em situação de rua. A abordagem social presta atendimento às necessidades imediatas, realizando o acolhimento e encaminhamento para o CREAS, Serviço Especializado para População em situação de rua- Centro POP, entre outros serviços socioassistenciais. Diferentemente da Abordagem social, o Centro POP tem a "finalidade de assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida", além disso, o Centro Pop deve ser composto por uma equipe técnica que analisa as demandas dos usuários, realiza orientação individual e grupal, encaminha para outros serviços socioassistenciais e de outras Políticas Públicasque "possam contribuir na construção da autonomia, da inserção social e da proteção às situações de violência". Para mais, o Serviço Especializado para a População em situação de rua, "deve promover o acesso a espaços de guarda de pertences, de higiene pessoal, de alimentação e provisão de documentação civil", além de fornecer o endereço institucional para utilização do usuário, como referência do mesmo. Diante disso, de acordo com a tipificação dos serviços socioassistenciais, fica nítido que o serviço de abordagem social não substitui o Serviço Especializado para a População em Situação de Rua, mas um serviço complementa o outro, para que o usuário seja atendido em sua integralidade.
Considerandoa resolução n°17 de 20 de junho de 2011 que retifica a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social;
Considerandoo decreto n° 7.053/2009 que institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento; A Política deve ser aplicada de forma descentralizada e intersetorial. Os comitês de acompanhamento devem ser compostos por representantes da sociedade civil e por representantes governamentais.
ConsiderandoAs orientações Técnicas do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua, que traz normas técnicas para subsidiar os municípios na implantação e gestão do serviço e auxiliar o Estado no desempenho de seu papel no acompanhamento e apoio técnico aos municípios.
Considerando a lei 3.990 de 13 de março de 2014 que normatiza o Centro de Referência especializado para População em Situação de rua, no município de Palhoça;
Considerandoa resolução n° 63/CMAS/2017, que o Conselho Municipal de Palhoça solicita esclarecimento acerca da reabertura do serviço;
Considerandoo oficio n° 324/SMAS/2017, que a Secretária Municipal de Assistência Social de Palhoça responde os questionamentos do conselho e informa o fechamento definitivo do serviço;
Considerandoa resolução n° 77/2017 do CMAS que informa que o serviço poderia permanecer "fechado até que seja realizado estudos acerca da demanda e possibilidades de reabertura". Assim como, solicitou a realização do diagnóstico da população em situação de rua do município de Palhoça.
Considerandoo diagnóstico territorial da situação de rua no Município de Palhoça, informa que foi realizado abordagem de 108 (cento e oito) pessoas, contudo, apenas 81 (oitenta e uma) pessoas aceitaram responder o questionário, as demais 27 (vinte e sete) pessoas "optaram por não fornecer informações aos técnicos alegando, segundo estes, que não estariam motivados a fornecerem informações enquanto a Secretaria Municipal de Assistência Social não lhes prestasse auxílio". Ainda no diagnóstico, observou-se que grande parte dos entrevistados faziam referenciamento ao Serviço Especializado para População em situação de Rua-Centro Pop, quando este ainda encontrava-se aberto. Ademais o diagnóstico informa que cerca de 18% (dezoito por cento) da população em situação de rua relatou ter alguma deficiência. "Dentre as especificidades, deficiência mental para 11% (onze por cento) dos entrevistados, seguido de deficiência visual e auditiva. Além disso, conforme apresentado no gráfico do diagnóstico, há uma porcentagem dessa população com idade igual ou superior a 60 (sessenta anos) anos, ou seja, uma população idosa.
Considerandoqueconforme a Política Nacional para a Integração da Pessoa portadora de Deficiência, "cabe aos órgãos e às entidades do Poder Público assegurar à pessoa portadora de deficiência o pleno exercício de seus direitos básicos, inclusive dos direitos à assistência social, à habitação, ao amparo à maternidade, e de outros que, decorrentes da constituição e das leis, propiciem seu bem-estar pessoal, social e econômico".
Considerandoo estatuto da Pessoa com deficiência, lei n° 13.146 de julho de 2015, em seu art. 5º que informa que a "pessoa com deficiência será protegida de toda a forma de negligência, discriminação, exploração, violência, tortura, crueldade, opressão e tratamento desumano ou degradante", além disso, "compete ao poder público garantir a dignidade da pessoa com deficiência ao longo de toda a vida". Sendo que a pessoa com deficiência deve ser atendida com prioridade, garantindo a efetivação dos direitos, referentes à vida, à saúde, à alimentação, à habitação, à habilitação e reabilitação, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária, dentre outros;
Considerandoo estatuto do idoso, lei n° 10.741 de outubro de 2013, que considera pessoa idosa, àquelas com idade igual ou superior à 60 (sessenta) anos e assegura ao idoso "todos os direitos fundamentos inerentes à pessoa, assim como, todas as "oportunidades e facilidades para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade;
Considerando que o CMAS tem autonomia nas suas deliberações, não devendo haver interferência dos poderes executivo, legislativo e judiciário;
RESOLVE:
Art. 1º Deliberar sobre a reabertura do Serviço Especializado para População em Situação de Rua-Centro POP no município de Palhoça.
I- A reabertura do Serviço especializado para a População em Situação de Rua- Centro Pop deve ser planejada levando em consideração as informações do diagnóstico sobre a População em situação de Rua do município de Palhoça;

II- O planejamento deve considerar uma série de providências que vise atender o caráter heterogêneo dessa população e suas especificidades;
III- Deve ser definido o local com infraestrutura adequada e localização estratégica;
Art. 2º - O órgão gestor deve seguir todas as etapas de planejamento para reabertura e seguir todas as orientações da tipificação dos serviços socioassistenciais, caderno de orientações sobre o serviço especializado para a população em situação de rua, Norma Operacional Básica-RH SUAS e demais normativas supracitadas;
I- Deve ser definido o local com infraestrutura adequada e localização estratégica, devendo ser de "fácil acesso, com maior concentração e trânsito das pessoas em situação de rua";
II- O Espaço físico deve ter: espaço para recepção e acolhida inicial; sala para atividades referentes à coordenação, reunião de equipe e atividades administrativas; sala para atendimento individual, familiar ou em pequenos grupos; espaço para atividades coletivas com os usuários, para socialização e convívio; copa/cozinha; banheiros masculinos e femininos, individualizados, com chuveiros e com adaptação para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida; lavanderia com espaço para secagem de roupas; refeitório; local para guarda de pertences, com armários individualizados.
III- Os recursos humanos de acordo a orientação técnica para o Serviço especializado para a População em Situação de rua, recomenda-se "como equipe de referênciapara a capacidade de acompanhamento no Centro Pop a 80 (oitenta) casos (famílias ou indivíduos/mês)", uma equipe composta por: 1 (um) coordenador, 2 (dois) assistentes sociais, 2 (dois) psicólogos, 1 (um) técnico de nível superior, preferencialmente com formação em Direito, Pedagogia, Antropologia, Sociologia ou Terapia Ocupacional, "4 (quatro) profissionais de nível superior ou médio para a realização do serviço especializado em abordagem social (quando ofertado pelo Centro POP), e/ou para o desenvolvimento de oficinas socioeducativas, dentre outras atividades", 2 (dois) auxiliares administrativos. Caberá ao órgão gestor definir a quantidade de unidades de Centros de referência Especializados para a população em situação de rua, assim como a quantidade de equipes de referência, de acordo com a demanda de usuários;
IV- Os materiais essenciais, permanentes e de consumo necessários para o desenvolvimento do serviço, tais como: "mobiliário, computadores, linha telefônica, armários para guardar pertences, alimentação, artigos de higiene, materiais pedagógicos, culturais e esportivos. Banco de dados de usuários de benefícios e serviços socioassistenciais, entre outros.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Palhoça/SC,20de junhode 2018.
Aline J. Morais Gonçalves
Presidente CMAS

RESULTADO FINAL PREGÃO 67/2018

Publicação Nº 1669291

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
RESULTADO FINAL DO
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL nº 67/2018

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados o resultado FINAL do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2018, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME:
ITUARA LTDA ME – CNPJ 18.057.523/0001-30, ficou classificada e habilitada no seu menor preço no Item 2 totalizando a importância de R$112.000,00 (cento e doze mil reais).
NILO MEURER EPP – CNPJ 24.735.598/0001-25, ficou classificada e habilitada no seu menor preço no Item 1 totalizando a importância de R$39.000,00 (trinta e nove mil reais) e Item 4 totalizando a importância de R$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
COMERCIAL DE MÁQUINAS SÃO CRISTÓVÃO LTDA – CNPJ 79.404.778/0001-16, ficou classificada e habilitada no seu menor preço no Item 3 totalizando a importância de R$13.300,00 (treze mil e trezentos reais)

Palhoça, 29 de junho de 2018.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTHIS
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

RESULTADO DA SESSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 SRP 04/2018

Publicação Nº 1669046

COMUNICADO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº014/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018.
OBJETO: AQUSIÇÃO DE PNEUS NOVOS E SERVIÇO DE GEOMETRIA E BALANCEAMENTO PARA O VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA.
DIA: 29/06/2018
HORÁRIO DA SESSÃO: 10h00min.
ENCERRAMENTO: 10h50min.

A Pregoeira da Câmara Municipal de Palhoça torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa COMÉRCIO DE PNEUS OENNING EPP, foi vencedora do presente Certame, cumprindo todas as exigências do presente Edital.

Palhoça, 29 de junho de 2018.

CRISTIANE APARECIDA DA SILVA
Pregoeira

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2018

Publicação Nº 1669206

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2018 – Pregão Presencial 24/2018 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: SOBRINHOS GASTRONOMIA E EVENTOS LTDA EPP. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de 1.000 (um mil) refeições em porções individuais (tipo marmita), destinada aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde em atividade nas campanhas de vacinação.
DATA: 26/06/2018 a 28/06/2019.

Nome da Empresa: SOBRINHOS GASTRONOMIA E EVENTOS LTDA EPP					**CNPJ: 09.498.933/0001-25**
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Marca e Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
Especificação: Fornecimento de refeição pronta (almoço) embalada, marmita.					
1	1000,00	UN	Sobrinhos Gastronomia	R$20,2000	R$20.200,0000
Valor Total		**(vinte mil e duzentos reais)**			**R$20.200,00**

Palma Sola

Prefeitura

TERMO ADITIVO Nº. 02 - AO CONTRATO Nº 010/2018 -

Publicação Nº 1669040

SEGUNDO (2º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 010/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 010/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMA SOLA- SC E A EMPRESA A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Palma Sola, inscrito no CNPJ sob o nº 83.028.639/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Cleomar José Mantelli, portador do CPF Nº. 760.741.889-04 e de outro lado a empresa A.E.M Oeste Comercial Ltda ME, estabelecida na Rua: Dom Pedro II, Centro – 89.900-00, na cidade de São Miguel do Oeste – SC, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 12.144.365/0001-79, neste ato representada por Moisés Luiz Boff, sócio administrador, portador do CPF nº. 017.039.059-46, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de nº 010/2018, para fazer constar as seguintes alterações:

As partes supracitadas, com fundamento na além da alínea "d" do inciso II, do artigo 65, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidadas, com base ainda, nas notas fiscais do Contratado, cujas cópias passam a integrar este instrumento para todos os fins e efeitos, resolvem aditar o Contrato identificado acima conforme neste consta.
Cláusula Primeira: Os preços constantes na Cláusula Sexta do Contrato nº. 010/2018, item de nº. 51 do Termo de Homologação do Processo de Licitação nº 003/2018, na modalidade Pregão Presencial de nº. 001/2018 passa ser o seguinte e a partir de 08/05/2018:

• Item nº. 51 – Leite Pasteurizado UHT Integral – Terra Viva - R$: 3,65 (Três reais e sessenta e centavos), por Litro.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam este, em duas vias de igual teor e forma, cabendo uma para cada parte, para que produza os legais e desejados efeitos.

Palma Sola, em 29 de junho de 2018.

Cleomar Mantelli
Prefeito Municipal
Contratante

A.E.M Oeste Comercial Ltda ME
CNPJ: 12.144.365/0001-79
Moisés Luiz Boff
CPF: 017.039.059-46
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: Fernanda Sganderla
CPF: 034.191.239-57

NOME: Elaine Staudt
CPF: 053.954.509-04

TERMO ADITIVO Nº. 02 - AO CONTRATO Nº. 071/2018

Publicação Nº 1669042

SEGUNDO (2º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 071/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 071/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMA SOLA- SC E A EMPRESA A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Palma Sola, inscrito no CNPJ sob o nº 83.028.639/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Cleomar José Mantelli, portador do CPF Nº. 760.741.889-04 e de outro lado a empresa A.E.M Oeste Comercial Ltda ME, estabelecida na Rua: Dom Pedro II, Centro – 89.900-00, na cidade de São Miguel do Oeste – SC, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 12.144.365/0001-79, neste ato representada por Moisés Luiz Boff, sócio administrador, portador do CPF nº. 017.039.059-46, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de nº 071/2018, para fazer constar as seguintes alterações:

As partes supracitadas, com fundamento na além da alínea "d" do inciso II, do artigo 65, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidadas, com base ainda, nas notas fiscais do Contratado, cujas cópias passam a integrar este instrumento para todos os fins e efeitos, resolvem aditar o Contrato identificado acima conforme neste consta.

Cláusula Primeira: Os preços constantes na Cláusula Sexta do Contrato nº. 071/2018, item de nº. 124 do Termo de Homologação do Processo de Licitação nº 013/2018, na modalidade Pregão Presencial de nº. 009/2018 passa ser o seguinte e a partir de 08/05/2018:

• Item nº. 124 – Leite Pasteurizado UHT Integral – Terra Viva - R$: 3,65 (Três reais e sessenta e cinco centavos), por Litro.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam este, em duas vias de igual teor e forma, cabendo uma para cada parte, para que produza os legais e desejados efeitos.

Palma Sola, em 29 de junho de 2018.

Cleomar Mantelli
Prefeito Municipal
Contratante

A.E.M Oeste Comercial Ltda ME
CNPJ: 12.144.365/0001-79
Moisés Luiz Boff
CPF: 017.039.059-46
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: Fernanda Sganderla
CPF: 034.191.239-57

NOME: Elaine Staudt
CPF: 053.954.509-04

Palmeira

Prefeitura

DECRETO N.º 1425_2018_EXONERAÇÃO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Publicação Nº 1669306

DECRETO Nº 1.425/2018
EXONERA A SENHORA FABIANE SILVA MARTINS, DO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS.

Fernanda de Souza Córdova, Prefeita Municipal de Palmeira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º Exonera a partir de 20/06/2018 a senhora Fabiane Silva Martins, brasileira, inscrita no RG sob nº 4738470 e no CPF sob nº 054.856.329-20, do cargo de Diretor do Departamento de Compras, nomeada pelo Decreto n.1418, de 06 de junho de 2018.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em sentido contrário, em especial o Decreto n.1418, de 06 de junho de 2018.
Palmeira, 28 de Junho de 2018.
Fernanda de Souza Córdova
Prefeita Municipal

Certifico que o presente Decreto foi encaminhado para publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal c/c a Lei n.º 758/2017 e Decreto nº 1.359/17. Dou fé. Palmeira/SC, 28 de junho de 2018.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 050_2018_CONCURSO

Publicação Nº 1670271

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 050/2018
Data: 29 de junho de 2018.
Referente: CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2014

EMENTA: Convoca Candidatos aprovados ao cargo de Contador, referente ao Concurso Público nº. 001/2014.

FERNANDA DE SOUZA CÓRDOVA- Prefeita do Município de Palmeira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal nº. 001/2014, Homologado pelo Edital nº 015/2015 de 14 de Janeiro de 2015, considerando a necessidade da Secretaria Municipal e ainda a existência de Vaga no quadro dos Cargos Públicos de: Contador. Convoca candidato adiante relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público nº. 001/2014, realizado pela Prefeitura Municipal de Palmeira, e nomeado pela Portaria nº 125/2018, para providenciar os documentos abaixo relacionados e TOMAR POSSE do respectivo cargo, no prazo de 30 dias a contar do recebimento da notificação, no horário das 13h:00min às 19h:00min, junto ao Paço Municipal, Setor de Recursos Humanos, sito na Av. Roberto Hemkemaier, nº 200, Centro, Palmeira /SC.

O candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos para o ato de posse:

1. Uma fotografia 3 x 4 recente, tirada de frente;
2. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, atualizada;
3. Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, se houver;
4. Cópia da Cédula de Identidade (RG);
5. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
6. Cópia do Titulo de Eleitor com o comprovante de voto da última Eleição ou a justificativa da ausência, e/ou Certidão de Regularidade do Serviço Eleitoral;
7. Cópia do Certificado de Reservista, quando couber;
8. Atestado Médico Admissional, expedido por médico do trabalho;
9. Cópia da CTPS (Carteira Profissional de Trabalho);
10. Cópia dos Comprovantes de Escolaridade exigida;
11. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
12. Declaração de não acumulação de cargo público;
13. Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
14. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
15. Comprovante de inscrição em órgão de classe;
16. Cópia do comprovante de residência.

As cópias dos documentos acima relacionados deverão ser obrigatoriamente autenticadas, cujas autenticações poderão ser feitas na Prefeitura Municipal de Palmeira, Setor de Recursos Humanos, mediante a apresentação do original.

Caso o candidato convocado neste Edital não comparecer até o último dia do prazo estipulado, com todos os documentos necessários para tomar posse do cargo, será considerado desistente e será automaticamente desclassificado do Concurso, sem direito a recurso.

Caso haja manifestação por escrito do(a) candidato(a) de seu desinteresse na posse do cargo, durante o período de Convocação, ou no caso de não preencher os requisitos para a posse, a Administração Municipal, poderá expedir nova Notificação de Convocação, até que a vaga necessária seja preenchida, mesmo antes do vencimento do prazo desta Notificação.

Segue abaixo os dados do Candidato Convocado por esta Notificação:

CARGO : CONTADOR (40) HORAS - LOTAÇÃO SECRETARIA DE FINANÇAS

Classificação	Inscrição	Nome	CPF
1	486	DENIZE DE FATIMA GODINHO VIEIRA ABREU	066.109.419.71

Prefeitura Municipal de Palmeira, aos 29 de junho de 2018.
FERNANDA DE SOUZA CÓRDOVA
Prefeita Municipal

PORTARIA N. 125_2018_NOMEAÇÃO CONCURSO

Publicação Nº 1670274

PORTARIA N.º 125/2018

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014."

FERNANDA SOUZA DE CÓRDOVA, Prefeita Municipal de Palmeira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público, homologado pelo Edital nº 015/2015 de 14 de Janeiro de 2015,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, o candidato aprovado constante no quadro abaixo, para provimento de Cargo Efetivo da Prefeitura Municipal de Palmeira/SC.

CARGO : CONTADOR (40) HORAS - LOTAÇÃO SECRETARIA DE FINANÇAS

Classificação	Inscrição	Nome	CPF
1	486	DENIZE DE FATIMA GODINHO VIEIRA ABREU	066.109.419.71

Art. 2º - Dando continuidade ao ato, deverá ser lavrado o respectivo Termo de Posse Individual, completando-se o ato com o efetivo exercício.

§ 1º Se a posse não se der no prazo legal, o presente ato de nomeação será tornado sem efeito, e sendo o caso, nomeado imediatamente o próximo classificado do concurso.

§ 2º Será exonerado o servidor que não entrar em exercício no prazo legal, e sendo o caso, nomeado imediatamente o próximo classificado do concurso.se não se der no prazo legal, o ato de nomeação se
Art. 3º - Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira, Estado de Santa Catarina,
aos 29 dias de junho de 2018.
FERNANDA DE SOUZA CÓRDOVA
Prefeita Municipal
Certifico que a presente Portaria foi encaminhada para publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal c/c a Lei n.º 758/2017 e Decreto nº 1.359/17. Dou fé. Palmeira/SC, 29 de junho de 2018.

Palmitos

Prefeitura

PROCESSO 74/2018

Publicação Nº 1669628

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
Processo Licitatório n° 74/2018. Modalidade: Tomada de Preço 06/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ESTRUTURAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS, PARA VENDA DE BENS DO MUNICÍPIO DE PALMITOS, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, POR MEIO DE PLATAFORMA DE TRANSAÇÃO VIA WEB. Data da entrega dos envelopes: 17/07/2018 até as 08:30 horas. Data da abertura: 17/07/2018 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 29 de Junho de 2018. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

PROCESSO 75/2018

Publicação Nº 1669630

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
Processo Licitatório n° 75/2018. Modalidade: Tomada de Preço 07/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO NA ESCOLA DE 6 SALAS, NA RUA PARANÁ, BAIRRO BAGATINI, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC. Data da entrega dos envelopes: 17/07/2018 até as 14:30 horas. Data da abertura: 17/07/2018 às 15:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 29 de Junho de 2018. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

PROCESSO 76/2018

Publicação Nº 1669633

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
Processo Licitatório n° 76/2018. Modalidade: Pregão Presencial 49/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA REALIZAÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA EM ÂMBITO MUNICIPAL. Data da entrega dos envelopes: 12/07/2018 até as 08:30 horas. Data da abertura: 12/07/2018 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 29 de Junho de 2018. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

Papanduva

Prefeitura

DECRETO N° 2791, DE 21.02.2018 - NOMEIA GESTOR E TESOUREIRO DO FIA, CONFORME CONSTA.

Publicação Nº 1668846

DECRETO N° 2791, DE 12.06.2018.
NOMEIA GESTOR E TESOUREIRO DO FIA, conforme consta.

João Jaime Ianskoski, Prefeito Municipal de Papanduva em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, conferidas pelo Art. 59, V, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 24, § 1° da Lei nº 2140, de 04 de outubro de 2017,

DECRETA

Art. 1°. Ficam nomeados para administrarem a contabilidade do Fundo da Infância e Adolescência – FIA, os senhores José Ratochinski Filho, como TESOUREIRO, e Isolete Kuchnir, como GESTORA.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Papanduva, 12 de junho de 2018.
João Jaime Ianskoski
Prefeito Municipal em Exercício

Este Decreto foi registrado na Secretaria da Administração e publicado no átrio – mural de publicações desta Prefeitura Municipal, e no site www.diariomunicipal.sc.gov.br, na mesma data supra.

Girseliano Moreira da Silva
Secretário da Administração

DECRETO N° 2792, DE 27.06.2018 - APROVA RETIFICAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, QUE IDENTIFICA.

Publicação Nº 1668854

DECRETO Nº 2792, DE 27 DE JUNHO DE 2018.

APROVA RETIFICAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, QUE IDENTIFICA.

O Prefeito Municipal de Papanduva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 59, Inciso VI, combinado com o Inciso XX da Lei Orgânica Municipal, e ainda o disposto na Lei Federal n° 6.766 de 19 de dezembro de 1979,

DECRETA
Art. 1°. Fica retificado o imóvel urbano de propriedade de AMILTO ROMANIO e outros, com a área total de 620,93 m² (seiscentos e vinte metros e noventa e três decímetros quadrados), localizado distante 51,33m da interseção das ruas RUA GOVERNADOR JORGE LACERDA, lado par e RUA DR GETÚLIO VARGAS, lado par, nas coordenadas UTM, E 585757.370 e N 7078563.910, neste Município de Papanduva/SC – devidamente registrado sob a matrícula nº 7.095, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Papanduva/SC, passando a constar:

Descrição da Área Total – 620,93m²
Frente:- 32,54 metros, com o lado par da RUA DR. GETÚLIO VARGAS;
Fundos:- 21,21metros, 1,53 metros e 10,05 metros, com MATRÍCULA Nº 7.407-PAPANDUVA/SC de AMILTO ROMANIO e outros;
Lado Direito:- 19,75 metros, com MATRÍCULA Nº 7.407-PAPANDUVA/SC de AMILTO ROMANIO e outros;
Lado Esquerdo:- 18,20 metros, com MATRÍCULA Nº 2.039-ITAIÓPOLIS/SC de CELESTINA SYMCZAK CZORNEI;
Obs.: Próximo ao referido imóvel passa um arroio, possuindo uma faixa "non-aedificandi – 15m".
Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Papanduva, 27 de junho de 2018.
João Jaime Ianskoski
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado na Secretaria da Administração e publicado no átrio – mural de publicações desta Prefeitura Municipal, e no site www.diariomunicipal.sc.gov.br, na mesma data supra.

Girseliano Moreira da Silva
Secretário da Administração

DECRETO N° 2793, DE 28.06.2018 - ESTABELECE PONTO FACULTATIVO

Publicação Nº 1668848

DECRETO N° 2793, DE 28.06.2018.

Estabelece Ponto Facultativo

João Jaime Ianskoski, Prefeito Municipal de Papanduva em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas do inciso VI do Artigo 59 da Lei Orgânica do Município, e tendo presente razões de oportunidade, e Considerando a classificação do Brasil na Copa do Mundo para as oitavas de final,

DECRETA

Art. 1°. Fica estabelecido Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais, exceto os serviços essenciais, conforme for o caso, no dia 02/07/2018 das 11:00 às 17:00.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Papanduva, 28 de junho de 2018.
João Jaime Ianskoski
Prefeito Municipal em Exercício

Este Decreto foi registrado na Secretaria da Administração e publicado no átrio – mural de publicações desta Prefeitura Municipal, e no site www.diariomunicipal.sc.gov.br, na mesma data supra.

Girseliano Moreira da Silva
Secretário da Administração

EXTRATO DE ATA 054/2018 FERNANDES MANÁ

Publicação Nº 1669290

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA
EXTRATO DE ATA Nº 054/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO DE ÁGUA REALIZADO PELO SAMAE. Contratante: Prefeitura Municipal de Papanduva. Contratada: FERNANDES MANÁ MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA. Valor de R$ 483,50 (quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos). Base Legal Lei 8666/92. Papanduva, 21 de Junho de 2018. JOÃO JAIME IANSKOSKI- Prefeito Municipal (em exercício).

LEI N° 2159, DE 25 DE JUNHO DE 2018 - "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N° 1919, DE 27 DE ABRIL DE 2011, QUE INSTITUIU E REGULAMENTOU O CRAS

Publicação Nº 1668840

Lei n° 2159, de 25 de junho de 2018.

Altera dispositivos da Lei n° 1919, de 27 de abril de 2011 que Instituiu e Regulamentou o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e o Programa de Atenção Integral á Família – PAIF.

João Jaime Ianskoski, Prefeito Municipal de Papanduva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele, sanciona a seguinte

LEI
Art. 1°. O Art. 6° da Lei n° 1919, de 27 de abril de 2011, passa a constar e vigorar com a seguinte redação:
"Art. 6º. O Centro de Referência de Assistência Social - CRAS ficará subordinado à Secretaria Municipal Assistência Social, a qual deverá dar o suporte necessário para a funcionalidade e organização do espaço físico."

Art. 2°. O Art. 7° da Lei n° 1919, de 27 de abril de 2011, passa a constar e vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7°. O CRAS de Papanduva será constituído por profissionais responsáveis pela gestão territorial da proteção básica, organização de serviços ofertados no Centro e pela oferta do PAIF.
§ 1°. A composição do CRAS será regulamentada pela Norma de Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – SUAS (NOB-RH/SUAS), conforme Quadro de Pessoal para atuarem no CRAS constante do Anexo Único, parte integrante desta lei.
§ 2°. Além dos cargos descritos no Anexo Único, o CRAS contará com um COORDENADOR, a ser nomeado pelo Chefe do Poder Executivo, escolhido dentre esses servidores, com a carga horária de 40 horas semanais, conforme orientação do NOB-RH/ SUAS.

§ 3°. Ao ocupante do cargo de Coordenador do CRAS, caberá uma gratificação mensal no valor de R$ 600,00 (seiscentos) reais, a ser reajustado anualmente nos mesmos índices aplicados ao dos servidores públicos municipais.
§ 4°. A função de Coordenador será exercida sem prejuízo das atribuições do cargo de origem".

Art. 3º. O Art. 8° da Lei n° 1919, de 27 de abril de 2011, passa a constar e vigorar com a seguinte redação:
"Art. 8°. À Coordenadoria do Centro de Referência da Assistência Social, vinculada à Secretaria Municipal da Assistência Social, gerida pelo Coordenador designado, compete:
I - ...
II - ...
III - ...
IV - Despachar assuntos pendentes diretamente com a Secretaria Municipal de Assistência Social;
V) - Apresentar ao Secretário Municipal da Assistência Social, na época própria, o programa de trabalho das Divisões sob a sua direção, emitindo relatórios das atividades executadas, e sugerindo medidas para a melhoria dos serviços;
..... "

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5o. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Papanduva, em 25 de junho de 2018.
João Jaime Ianskoski
Prefeito Municipal em Exercício

Esta Lei foi registrada na Secretaria da Administração e publicada no mural de publicações desta Prefeitura Municipal e no site www.diariomunicipal.sc.gov.br.

Girseliano Moreira da Silva
Secretário da Administração

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 0018/2018 DE 02 DE JULHO DE 2018

Publicação Nº 1670470

PORTARIA Nº 0018/2018

"ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA PORTARIA 0017/2018 QUE REGULARIZA O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DURANTE OS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO DE 2018".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Papanduva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas no art. 27 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Papanduva,

RESOLVE:
Art. 1° Fica acrescentado o art. 2ºA na portaria 0017/2018 coma seguinte redação:

"Art. 2ºA Nos dias em que os jogos da Seleção Brasileira de Futebol se realizarem às 11hs, o expediente da Câmara Municipal de Papanduva no período matutino será até as 11hs e no período vespertino a partir das 14hs".

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Câmara Municipal de Papanduva em, 02 de julho de 2018.

Esta Portaria foi registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Papanduva e publicada no DOM/SC – Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

Adeniz Humenhuka (PT)
Presidente

James Michel Cerniak (DEM)
1º Secretário

Tafarel Schons (PSB)
2º Secretário

Paraíso

Prefeitura

2018/2018

Publicação Nº 1669043

DECRETO Nº 2018/2018.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2018".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1467 de 29 de novembro de 2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional suplementar no valor de R$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais) no orçamento da Prefeitura de Paraíso (SC) distribuído nas Ações já existente conforme discriminação a seguir:

05.00 – SECR.MUN. DO DESEN.SOCIAL, DA FAM.E ASS.DA JUVENTUDE
05.05 – COORDENAÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO
05.05.12.362.1031.2.055 – Manut. e Funcionamento do Ensino Médio
3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0200 – Aplicações Diretas(157) ..... R$ 25.000,00
Total da Adição ..... R$ 25.000,00
(vinte e cinco mil mil reais).

Art. 2º Fica , autorizada a utilização como fonte de cobertura do Crédito ora instituído, os recursos do superávit financeiro do exercício anterior, em conformidade com a LOA nº 1467/2017 e o disposto nos incisos I , do § 1º, do Art 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais concernentes à abertura do respectivo Crédito Autorizado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paraíso (SC), 26 de junho de 2018.
Valdecir Antonio Casagrande
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e
publicado na data supra
Servidor Responsável

CONVOCAÇÃO 11/2018

Publicação Nº 1668624

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2018
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

O Prefeito Municipal de Paraíso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados pelo CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017, o qual foi homologado em 31/01/2018, para que no prazo legal de 30 (Trinta) dias, a contar desta data, compareçam no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paraíso, munidos dos documentos necessários, para proceder aos atos de cadastramento e registro e posterior posse no cargo público, conforme segue:

NOME DO CANDIDATO	CARGO/EMPREGO	CARGA HORÁRIA	CLASSIF
WEYDLER RODRIGUEZ SUAREZ	Médico Clínico Geral	40 h/s	4º

O candidato que no prazo acima não comparecer ou não puder assumir a vaga, favor enviar e-mail para rh@paraíso.sc.gov.br, desistindo da vaga expondo o motivo, ou solicitando sua reclassificação.
Caso tenha interesse e disponibilidade, assim que apresentar toda a documentação, poderá assumir o cargo, devido a necessidade urgente do profissional.

Demais informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura, ou pelo telefone (49) 36270077 e (49) 98408-8062, em horário de expediente.

MUNICIPIO DE PARAÍSO – SC, em 29 de junho de 2018.
Valdecir Antonio Casagrande
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paraíso / SC
Divisão de Recursos Humanos

DOCUMENTOS PARA NOMEAÇÃO

01 Foto 3x4
Cópias dos documentos pessoais: Carteira de Identidade, CPF, Titulo de Eleitor e comprovante de votação na última eleição (quitação eleitoral), Carteira de Trabalho com inscrição no PIS/PASEP, Certidão de nascimento ou de Casamento;
Cópia da CNH – Para os cargos de Motorista e Operador;
Cópia do Comprovante de Escolaridade – Diploma e Registro no Órgão de Classe, se for o caso;
Cópia da Carteira Profissional, se for o caso;
Cópia do Certificado Militar (sexo masculino)
Cópia Certidão Nascimento dos filhos
» Cópia Carteira Vacinação dos filhos até 06 anos (folha onde constam identificação e folha das vacinas)
Cópia comprovante de residência
Declaração do IR ou Declaração de Bens e Rendimentos – Listar os bens com valor aproximado e outras fontes de renda;
Declaração de não acúmulo de cargos ou funções públicas vedadas em Lei - Anexo
Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável - Anexo
Alvará de Folha Corrida - foro da Comarca de residência do candidato - Internet – Certidão criminal - www.tjsc.jus.br
Número de conta corrente ou conta salário no Banco do Brasil;
- Atestado Médico Admissional (Médico do Trabalho).

É proibido assumir as funções no cargo pretendido sem a apresentação de toda a documentação exigida junto ao RH.

TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ENTREGES ANTES DO INÍCIO DAS ATIVIDADES NO CARGO, E NÃO SERÃO ACEITAS ENTREGAS PARCIAIS (Deverão ser entregues todos juntos).

Contato:

Raimundo Maldaner

984088062 ou 36270090

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO/FUNÇÃO/EMPREGO PÚBLICO

Eu _____ RG _____ ___ ,CPF _____

DECLARO, com base no que dispõem os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal e no Decreto Estadual nº 29.352, de 09 de julho de 2008 que, presentemente:

( ) Não exerço em acumulação remunerada qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.

( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:

a) Local; _____ cuja jornada de trabalho é de ____horas semanais, nos seguintes horários: das _____ às _____, das _____ às _____ e das _____ às _____.

b) Local; _____ cuja jornada de trabalho é de ____horas semanais, nos seguintes horários: das _____ às _____, das _____ às _____ e das _____ às _____.

c) Local; _____ cuja jornada de trabalho é de ____horas semanais, nos seguintes horários: das _____ às _____, das _____ às _____ e das _____ às _____.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual fui contratado(a).

Paraíso / SC _____, de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

DECLARAÇÃO

Eu, _____ , portador (a) do RG n. _____ , inscrito (a) no CPF sob o n. _____, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Paraíso / SC, _____ de _____de _____.

Assinatura do Declarante

Passos Maia

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 0073/2018

Publicação Nº 1669123

ATA DE REGISTRO DE PREÇO n. 0073/2018
PROCESSO LICITATÓRIO n. 0046/2018
PREGÃO ELETRÔNICO n. 0029/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA/SC
Contratada: ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA
Objeto: Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços o registro dos preços dos produtos especificados no Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico n. 0029/2018, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte desta ATA, como parte integrante. Valor: Para os itens que a CONTRATADA sagrou-se vencedora no processo licitatório acima identificado, a CONTRATANTE pagará a quantia de R$ 2.472,28 (dois mil quatrocentos e setenta e dois reais com vinte e oito centavos)
Vigência: O presente contrato vigerá a partir de sua assinatura e terá validade de 12 meses.
Passos Maia, SC, 29 de Junho de 2018.
LEOMAR ROBERTO LISTONI
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 0074/2018

Publicação Nº 1669124

ATA DE REGISTRO DE PREÇO n. 0074/2018
PROCESSO LICITATÓRIO n. 0046/2018
PREGÃO ELETRÔNICO n. 0029/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA/SC
Contratada: AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA
Objeto: Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços o registro dos preços dos produtos especificados no Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico n. 0029/2018, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte desta ATA, como parte integrante. Valor: Para os itens que a CONTRATADA sagrou-se vencedora no processo licitatório acima identificado, a CONTRATANTE pagará a quantia de R$ 16.259,70 (dezesseis mil duzentos e cinquenta e nove reais com setenta centavos)
Vigência: O presente contrato vigerá a partir de sua assinatura e terá validade de 12 meses.
Passos Maia, SC, 29 de Junho de 2018.
LEOMAR ROBERTO LISTONI
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 0075/2018

Publicação Nº 1669125

ATA DE REGISTRO DE PREÇO n. 0075/2018
PROCESSO LICITATÓRIO n. 0046/2018
PREGÃO ELETRÔNICO n. 0029/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA/SC
Contratada: CIRURGICA ONIX EIRELI
Objeto: Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços o registro dos preços dos produtos especificados no Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico n. 0029/2018, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte desta ATA, como parte integrante. Valor: Para os itens que a CONTRATADA sagrou-se vencedora no processo licitatório acima identificado, a CONTRATANTE pagará a quantia de R$ 113.289,40 (cento e treze mil duzentos e oitenta e nove reais com quarenta centavos)
Vigência: O presente contrato vigerá a partir de sua assinatura e terá validade de 12 meses.
Passos Maia, SC, 29 de Junho de 2018.
LEOMAR ROBERTO LISTONI
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 0076/2018

Publicação Nº 1669128

ATA DE REGISTRO DE PREÇO n. 0076/2018
PROCESSO LICITATÓRIO n. 0046/2018
PREGÃO ELETRÔNICO n. 0029/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA/SC
Contratada: JANDIRA CAPPELLARO RODRIGUES
Objeto: Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços o registro dos preços dos produtos especificados no Anexo I, do Edital de

Pregão Eletrônico n. 0029/2018, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte desta ATA, como parte integrante. Valor: Para os itens que a CONTRATADA sagrou-se vencedora no processo licitatório acima identificado, a CONTRATANTE pagará a quantia de R$ 10.451,00 (dez mil quatrocentos cinquenta e um reias)
Vigência: O presente contrato vigerá a partir de sua assinatura e terá validade de 12 meses.
Passos Maia, SC, 29 de Junho de 2018.
LEOMAR ROBERTO LISTONI
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 0077/2018

Publicação Nº 1669130

ATA DE REGISTRO DE PREÇO n. 0077/2018
PROCESSO LICITATÓRIO n. 0046/2018
PREGÃO ELETRÔNICO n. 0029/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA/SC
Contratada: JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP
Objeto: Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços o registro dos preços dos produtos especificados no Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico n. 0029/2018, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte desta ATA, como parte integrante. Valor: Para os itens que a CONTRATADA sagrou-se vencedora no processo licitatório acima identificado, a CONTRATANTE pagará a quantia de R$ 418,80 (quatrocentos e dezoito reais e oitenta centavos)
Vigência: O presente contrato vigerá a partir de sua assinatura e terá validade de 12 meses.
Passos Maia, SC, 29 de Junho de 2018.
LEOMAR ROBERTO LISTONI
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 0078/2018

Publicação Nº 1669131

ATA DE REGISTRO DE PREÇO n. 0078/2018
PROCESSO LICITATÓRIO n. 0046/2018
PREGÃO ELETRÔNICO n. 0029/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA/SC
Contratada: METROMED COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Objeto: Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços o registro dos preços dos produtos especificados no Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico n. 0029/2018, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte desta ATA, como parte integrante. Valor: Para os itens que a CONTRATADA sagrou-se vencedora no processo licitatório acima identificado, a CONTRATANTE pagará a quantia de R$ 2.940,26 (dois mil novecentos e quarenta reais com vinte e seis centavos)
Vigência: O presente contrato vigerá a partir de sua assinatura e terá validade de 12 meses.
Passos Maia, SC, 29 de Junho de 2018.
LEOMAR ROBERTO LISTONI
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 0079/2018

Publicação Nº 1669132

ATA DE REGISTRO DE PREÇO n. 0079/2018
PROCESSO LICITATÓRIO n. 0046/2018
PREGÃO ELETRÔNICO n. 0029/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA/SC
Contratada: PRÓ CIRURGICA CHAPECÓ PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Objeto: Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços o registro dos preços dos produtos especificados no Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico n. 0029/2018, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte desta ATA, como parte integrante. Valor: Para os itens que a CONTRATADA sagrou-se vencedora no processo licitatório acima identificado, a CONTRATANTE pagará a quantia de R$ 5.991,18 (cinco mil novecentos e noventa e um reais com dezoito centavos)
Vigência: O presente contrato vigerá a partir de sua assinatura e terá validade de 12 meses.
Passos Maia, SC, 29 de Junho de 2018.
LEOMAR ROBERTO LISTONI
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 0080/2018

Publicação Nº 1669133

ATA DE REGISTRO DE PREÇO n. 0080/2018
PROCESSO LICITATÓRIO n. 0046/2018
PREGÃO ELETRÔNICO n. 0029/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA/SC
Contratada: PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços o registro dos preços dos produtos especificados no Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico n. 0029/2018, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte desta ATA, como parte integrante. Valor: Para os itens que a CONTRATADA sagrou-se vencedora no processo licitatório acima identificado, a CONTRATANTE pagará a quantia de R$ 45.525,15 (quarenta e cinco mil quinhentos e vinte cinco reais com quinze centavos)
Vigência: O presente contrato vigerá a partir de sua assinatura e terá validade de 12 meses.
Passos Maia, SC, 29 de Junho de 2018.
LEOMAR ROBERTO LISTONI
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 0081/2018

Publicação Nº 1669134

ATA DE REGISTRO DE PREÇO n. 0081/2018
PROCESSO LICITATÓRIO n. 0046/2018
PREGÃO ELETRÔNICO n. 0029/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA/SC
Contratada: PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES
Objeto: Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços o registro dos preços dos produtos especificados no Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico n. 0029/2018, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte desta ATA, como parte integrante. Valor: Para os itens que a CONTRATADA sagrou-se vencedora no processo licitatório acima identificado, a CONTRATANTE pagará a quantia de R$ 3.010,00 (três mil e dez reais)
Vigência: O presente contrato vigerá a partir de sua assinatura e terá validade de 12 meses.
Passos Maia, SC, 29 de Junho de 2018.
LEOMAR ROBERTO LISTONI
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 0082/2018

Publicação Nº 1669135

ATA DE REGISTRO DE PREÇO n. 0082/2018
PROCESSO LICITATÓRIO n. 0046/2018
PREGÃO ELETRÔNICO n. 0029/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA/SC
Contratada: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
Objeto: Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços o registro dos preços dos produtos especificados no Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico n. 0029/2018, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte desta ATA, como parte integrante. Valor: Para os itens que a CONTRATADA sagrou-se vencedora no processo licitatório acima identificado, a CONTRATANTE pagará a quantia de R$ 56.080,00 (cinquenta e seis mil e oitenta reais)
Vigência: O presente contrato vigerá a partir de sua assinatura e terá validade de 12 meses.
Passos Maia, SC, 29 de Junho de 2018.
LEOMAR ROBERTO LISTONI
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 0084/2018

Publicação Nº 1669138

ATA DE REGISTRO DE PREÇO n. 0084/2018
PROCESSO LICITATÓRIO n. 0046/2018
PREGÃO ELETRÔNICO n. 0029/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA/SC
Contratada: SC MED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR LTDA
Objeto: Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços o registro dos preços dos produtos especificados no Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico n. 0029/2018, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte desta ATA, como parte integrante. Valor: Para os itens que a CONTRATADA sagrou-se vencedora no processo licitatório acima identificado, a CONTRATANTE pagará a quantia de R$ 24.780,00 (vinte e quatro mil setecentos e oitenta reais)
Vigência: O presente contrato vigerá a partir de sua assinatura e terá validade de 12 meses.
Passos Maia, SC, 29 de Junho de 2018.
LEOMAR ROBERTO LISTONI
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 0085/2018

Publicação Nº 1669139

ATA DE REGISTRO DE PREÇO n. 0085/2018
PROCESSO LICITATÓRIO n. 0046/2018
PREGÃO ELETRÔNICO n. 0029/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA/SC
Contratada: SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES
Objeto: Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços o registro dos preços dos produtos especificados no Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico n. 0029/2018, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte desta ATA, como parte integrante. Valor: Para os itens que a CONTRATADA sagrou-se vencedora no processo licitatório acima identificado, a CONTRATANTE pagará a quantia de R$ 28.476,00 (vinte e oito mil quatrocentos e setenta e seis reais)
Vigência: O presente contrato vigerá a partir de sua assinatura e terá validade de 12 meses.
Passos Maia, SC, 29 de Junho de 2018.
LEOMAR ROBERTO LISTONI
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 083/2018

Publicação Nº 1669137

ATA DE REGISTRO DE PREÇO n. 0083/2018
PROCESSO LICITATÓRIO n. 0046/2018
PREGÃO ELETRÔNICO n. 0029/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA/SC
Contratada: SALVI E LOPES & CIA LTDA
Objeto: Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços o registro dos preços dos produtos especificados no Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico n. 0029/2018, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte desta ATA, como parte integrante. Valor: Para os itens que a CONTRATADA sagrou-se vencedora no processo licitatório acima identificado, a CONTRATANTE pagará a quantia de R$ 4.044,64 (quatro mil e quarenta e quatro reais com quarenta e quatro centavos)
Vigência: O presente contrato vigerá a partir de sua assinatura e terá validade de 12 meses.
Passos Maia, SC, 29 de Junho de 2018.
LEOMAR ROBERTO LISTONI
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 191, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Publicação Nº 1669391

PORTARIA N° 191, de 29 de junho de 2018.

"EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LEOMAR ROBERTO LISTONI, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de exoneração por motivos particulares, realizado pelo servidor em 17 de maio de 2018;

RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR o servidor público municipal DIANA APARECIDA ENGELMANN, ocupante do cargo temporário de Professor, com carga horaria de 20 horas semanais lotado na Secretaria Municipal da Educação e Esportes, a partir do dia 01 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Passos Maia-SC, 29 de junho de 2018.
LEOMAR ROBERTO LISTONI
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

EDSON SALVADEGO
Responsável pela publicação dos Atos Oficiais.

PORTARIA Nº 192, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Publicação Nº 1669397

PORTARIA Nº 192, de 29 de junho de 2018.

"AUTORIZA RETORNO DE SERVIDOR EM GOZO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LEOMAR ROBERTO LISTONI, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a solicitação de antecipação do retorno de licença e o interesse público no retorno do mesmo às suas atividades;

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR o retorno as atividades do servidor ELEANDRO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo público de Operador de Máquinas Rodoviárias, grupo ocupacional Profissional, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, a partir do dia 1° de julho de 2018.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Passos Maia-SC, 29 de junho de 2018.
LEOMAR ROBERTO LISTONI
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

EDSON SALVADEGO
Responsável pela publicação dos Atos Oficiais.

Paulo Lopes

Prefeitura

176/2018

Publicação Nº 1668748

PORTARIA Nº 176/2018

VANESSA PEREIRA, Secretária de Educação do Município de Paulo Lopes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade do disposto no inc. II do Art. 85 da Lei Orgânica Municipal e no inc. I do Art. 62 da Lei Municipal nº 497 de 18 de fevereiro de 1991 e no Decreto n° 65 de 07 de dezembro de 2017
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, a partir de 30/06/2018, do Cargo de Provimento Temporário de Professora, a servidora Rosimere Marcelino Torquato, Matrícula n° 11491, nomeada pela Portaria n° 134/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando as disposições em contrário, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, nos termos do Decreto 17 de 06 de abril de 2009.

Paulo Lopes, 29 de junho de 2018.

Vanessa Pereira
Secretária Municipal de Educação

Publicada a presente portaria no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina em 02 de julho de 2018.

Lucélia Firmino Silvano de Sousa
Secretária Municipal de Administração

177/2018

Publicação Nº 1668752

PORTARIA Nº 177/2018

VANESSA PEREIRA, Secretária Municipal de Educação do Município de Paulo Lopes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade do disposto na Lei Municipal nº 1221/2007 e 1582/2013, no Decreto n° 65 de 07 de dezembro de 2017, e

Considerando a solicitação 043/2018,

RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR POR PRAZO TEMPORÁRIO, Carolina Zucchi Dos Anjos, portadora do CPF 114.857.929-08, matrícula nº 11502, para ocupar o Cargo de Estagiária, 20 horas, no periodo de 02/07/2018 até 01/07/2019, a disposição da Secretaria de Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando as disposições em contrário, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, nos termos do Decreto 017 de 06 de abril de 2009.

Paulo Lopes em 29 de junho de 2018.

Vanessa Pereira
Secretária Municipal de Educação

Publicada a presente portaria no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina em 02 de julho de 2018.

Lucélia Firmino Silvano de Sousa
Secretária Municipal de Administração

178/2018

Publicação Nº 1669077

PORTARIA Nº 178/2018

Designa os integrantes da Comissão Permanente de Licitações para o exercício de 2018 e dá outras providências.

NADIR CARLOS RODRIGUES, Prefeito do Município de Paulo Lopes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em

vista o disposto no art. 66, inciso VIII da Lei Orgânica do Municipal, e

Considerando a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2018:

I – Marcelo Martins, matrícula 11290, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Contábil Financeiro III;

II – Sônia Gomes Bitencourt, matrícula 333, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Contábil Financeiro II

III – Leonara Rodrigues Sebastião, matrícula 11307, ocupante do cargo em comissão de Assessora Contábil Financeira II.

Parágrafo único. A presidência da comissão será exercida pelo servidor Marcelo Martins.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 007, de 05 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, nos termos do Decreto n° 017 de 06 de abril de 2009.

Município de Paulo Lopes em 29 de junho de 2018.
Nadir Carlos Rodrigues
Prefeito Municipal

Publicado a presente portaria no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina em 08 de janeiro de 2018.

Lucélia Firmino Silvano de Sousa
Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO Nº17/2018

Publicação Nº 1670473

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

Extrato do Contrato n° 17/2018 conforme Processo Licitatório nº 25/2018, IL Nº01/2018. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES. Contratado: VITALAB ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. O CREDENCIADO compromete-se a executar os exames laboratoriais de análises clinicas, conforme especificações constantes do Edital de Credenciamento nº 001/2018. Parágrafo único: Fazem parte integrante deste termo de credenciamento como se nele estivessem transcritos o edital de credenciamento 001/2018, a proposta da credenciada e os documentos constantes da Inexigibilidade de Licitação 01/2018, processo 25/2018. O fundo Municipal de Saúde de Paulo Lopes pagará pela execução dos serviços os preços conforme tabela de preços do SUS. Data da Assinatura: 02/07/2018.

Câmara Municipal

PORTARIA Nº. 06/18

Publicação Nº 1668695

PORTARIA Nº. 06/18

EVERALDO EVILASIO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, assim como lhe confere o art. 14 da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR

JOCENI MARIA DEMÉTRIO, brasileira, solteira, CPF: 552.322.139-20, para o cargo de Agente Legislativo, com vencimento mensal de R$ 1.236,18 (Um mil duzentos e trinta e seis reais e dezoito centavos), a partir de 02 de julho de 2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Paulo Lopes, 02 de julho de 2018.
EVERALDO EVILASIO DOS SANTOS
Presidente

Publicada a presente Portaria em 02 de julho de 2018.

Penha

PREFEITURA

CONTRATO N° 013/2018 - FMS

Publicação Nº 1668820

PENHA GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENHA E A EMPRESA CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULO.

CONTRATO Nº 13/2018-FMS de 27/06/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2018-FMS
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018-FMS
HOMOLOGADO EM 27/06/2018

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo firmado entre o MUNICÍPIO DE PENHA/SC, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede nesta cidade na Rua Domingos Manoel Corrêa, nº 311, inscrita no CNPJ sob nº 10.479.670/0001-96, neste ato representado pela sua Gestora, Sra. **REGIANE CAROLINA PEREIRA BASSO**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 939.581.459-49, portadora do RG 2.862.912, residente e domiciliada à Rua Alfredo Brunetti, nº.1930, Bairro Armação, Penha/SC, infra-assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA** com sede em Videira, na Rodovia SC 453, KM 55, Bairro Distrito Industrial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.952.689/0001-80, neste ato representada por seu bastante procurador Senhor José Nazareno Alves, inscrito no CPF sob nº 291.486.009-97, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente termo mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
1 - O presente Contrato tem como objeto o fornecimento de veículo automotor novo, 0km, para atender necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Penha/SC, conforme solicitação nº 329/2018, anexa ao Processo, tudo de acordo com as especificações, quantidades e condições estabelecidas no edital e Termo de Referência/Proposta de Preços, parte integrante do Processo.

ITEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO DE UNIDADE	QTDE.	MARCA MODELO	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ GLOBAL
2	Veículo tipo Furgão	Características do veículo: Cor predominante branca, potência mínima 145 cv, motor 4 cilindros, ano/modelo 2018/2018, tração traseira, câmbio manual de 6 marchas a frente e 1 marcha ré, combustível diesel com reservatório de 70 litros, freio a disco nas quatro rodas, ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas acionadas por controle remoto, faróis de neblina, altura interna mínima de 1,90 metros, comprimento da zona de carga mínimo de 3,20 metros, distância entre eixos de no mínimo 3,30 metros. Veículo deverá vir com emplacamento completo, Placas de Penha SC, seguro total e plotagem que identifique ser um odontomóvel do município de Penha.	UN	1	IVECO	219.000,00	219.000,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

		Configuração odontológica: Instalação de divisória interna traseira em chapa de compensado naval fixada as travessas laterais do veículo por meio de parafuso tipo porca/rebite, revestidas em duraplac na cor do revestimento interno, piso antiderrapante liso e pintura da divisória original da cor branca. Instalação elétrica por meio de cabos flexíveis superdimensionado, antichamas conforme ABNT, 4 luminárias LED com interruptores para cada uma delas e tomadas adequadas a tensão 220 volts com quantidade necessária aos equipamentos solicitados e com duas tomadas sobressalentes de cada lado. Painel de controle central com chaves disjuntores de segurança localizado no bagageiro inferior e cabo externo para conexão a rede pública de energia elétrica de no mínimo 50 metros. Sistema hidráulico composto de 1 tanque de água potável de 50 litros e 1 tanque de agua servida de igual capacidade ambos os tanques com pontos de abastecimento e descarga com fácil acesso, rede hidráulica distribuída de maneira que todos os equipamentos que exijam agua para funcionamento tenham acesso a mesma. Ar condicionado do tipo split quente e frio de 9000 btus. Revestimento interno do teto e laterais em chapas brancas de fácil limpeza e com reforços laterais de perfil de aço com tratamento anticorrosivo, isolação termo-acústica do compartimento de carga em isopor tipo p2 de alta densidade com aplicação de poliuretano injetado nas áreas de difícil acesso. Vedação das junções das chapas do teto e laterais com cola poliuretanica própria para tal finalidade.					

		Revestimento do assoalho do veículo em chapas de compensado naval com tratamento a prova de umidade, mínimo 10 mm de espessura, revestido em piso emborrachado vinílico automotivo, antifungos, mínimo 2mm de espessura ,inteiro e sem emendas com acabamentos nas portas em perfil de alumínio. Vedação dos cantos com cola poliuretanica automotiva que permita vedação total contra entrada de umidade e pó. Toldo lateral retrátil 3x2 metros. Conjunto modular de armários instalado na parte traseira do veículo revestido em fórmica nas cores branca e verde com lixeira embutida tipo tulha embutida. Gavetas e pia cuba inox, armário aéreo com portas de correr em acrílico. Conjunto modular de armários confeccionados em compensado naval contendo: gabinete lavatório com cuba inox, torneira do tipo bica com acionamento a pedal elétrico e válvula solenoide, gavetas corrediças com chave, compartimentos com portas de correr e prateleiras internas, kit display para sabonete líquido e toalha de papel, cortinas do tipo persianas horizontais compostas por laminas de alumínio nas janelas do consultório, vidros com películas bloqueadoras de sol. Cadeira odontológica automática, cor azul, com equipo acoplado a cadeira com seringa tríplice, um terminal para alta rotação e um terminal para baixa rotação, refletor com luz branca fria, unidade auxiliar com sugador, dois machos a gás na cor da cadeira, autoclave com câmara em aço inox com capacidade para 12 litros com secagem de porta fechada e com suporte para 13 envelopes de esterelização, compressor odontológico isento de óleo, fotopolimerizador led,					

		aparelho de raio-x, amalgamador capsulado, sistema de profilaxia com ultrassom e jato de bicarbonato. Plotagem do veículo com identificação do mesmo. Autoclave 12 litros para esterilização a vapor, design moderno, fácil manuseio, digital, adequada para consultórios odontológicos; câmara de inox com suporte para 13 envelopes; desaeração e despressurização automática; mínimo de 6 programas de esterilização sendo eles: 1. Instrumental Embalado, 2. Instrumental Desembalado, 3. Kit Cirúrgico, 4. Plásticos e Algodão, 5. Tecidos, 6. Líquidos; Secagem com porta fechada; modelo horizontal; possuir 16 sistemas de segurança; display de cristal líquido; Sistema com microcontrolador; potencia de 1600 watts; presão de esterilização entre 1,7 a 1,9 kgf/cm²; temperatura 128 a 130°C; voltagem 220 volts; sistema de fechamento da porta em duplo estágio não rosqueável; dimensões internas da câmara não ser inferior a 22 cm diâmetro e 30 cm de profundidade, cor branca; garantia de 02 anos. Cadeira odontológica A estrutura da cadeira odontológica deverá ser constituída em tubos de aço reforçado, com bom acabamento, com cantos arredondados e protegidos. Acabamentos em material não absorvente e não poroso (não pode ser tipo espuma) que facilite adequada desinfecção geral e nos pontos críticos como articulações assento/encosto, encosto/encosto de cabeça, apoio braço/cadeira, articulações do refletor e					

		unidade de água.A cadeira para a acomodação do paciente durante o tratamento odontológico, com movimentos automáticos, ambidestra (destros e canhotos), com articulação única central entre assento e encosto, acionada por moto-redutor de corrente contínua. Acionamento através de pedal de comando multifuncional, que proporcione o acionamento e a alteração gradual de luminosidade do refletor, a movimentação do encosto e assento, volta à zero e posição de trabalho programável pelo dentista. Design com linhas arredondadas. Encosto curvo envolvente, que permite maior aproximação ao campo operatório.Base com desenho ergonômico, construída em aço reforçado, protegida por debrun antiderrapante. Estrutura do conjunto construída em aço maciço, revestida com material resistente, liso, alto brilho, com cantos arredondados. Não precise ser fixada ao piso.Pintura lisa de alto brilho à base de epóxi, polimerizada em estufa a 250°C, com tratamento fosfatizado resistente a corrosão e materiais de limpeza. Encosto de cabeça removível e bi-articulado, com trava mecânica para fixação de altura. Apoio de braço nos dois lados, sendo o lado direito rebatível que facilite entrada e saída dos pacientes, com acabamento arredondado para limpeza e desinfecção. Estofamento amplo, com apoio lombar, montado sobre estrutura rígida recoberta com poliuretano injetado de alta resistência, revestido com material laminado e sem costura. Cor predominante azul claro.Acabamento elétrico (conectores, fios, placas eletrônicas) protegidas contra corrosão e não aparentes (posicionados em locais protegidos para					

		evitar acidentes, corrosão, facilitar limpeza e desinfecção). Tensão de alimentação 220V~ 50/60Hz Sistema eletrônico Integrado e de baixa voltagem: 12/24 volts Sistema de segurança que evite esmagamento do pé do cirurgião dentista com distância mínima entre a base e a parte de elevação de no mínimo 6 cm. A cadeira odontológica deve formar ângulo de 90° na posição de repouso e máximo de 180° na posição de trabalho, ter capacidade mínima de levantamento de 150 kg (peso do paciente) para atendimento com segurança de pacientes com sobrepeso.Produtos fabricados de acordo com a resolução RDC 59 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. Compressor odontológico de 01 Pistão, isento de óleo, acionamento direto, 1 cilindro, bloco de alumínio, monofásico 220V, potência do motor de 1,5 hp, regime de trabalho intermitente, pressão diferencial de 40 lbf/pol² (pressostato), reservatório com pintura interna anticorrosiva, regulador de pressão de saída, nível de ruído máximo de 72 db, diâmetro de saída 1/4 pol, pressão de operação entre 80 e 120 lbf/pol2 (5,5 a 8,3 bar), volume do reservatório mínimo de 28 litros, cor predominante branca. Equipo para uso odontológico, para o acionamento e controle da seringa, instrumentos rotativos e outros, ambidestro (destros e canhotos). Corpo construído em poliestireno de alto impacto, com cantos arredondados.Estrutura construída em aço, com pintura lisa de alto brilho à base de epoxi, polimerizada em estufa a 250°C, com					

		tratamento fosfatizado resistente a corrosão e materiais de limpeza.Seleção automática das pontas, através de sensíveis válvulas pneumáticas.Pegador frontal, central, de fácil acesso, suporte das pontas construído em ABS automotivo de alto impacto, ambos com cantos arredondados com encaixe e saídas das peças de mão (AR/BR) resistentes e seguras. Mangueiras lisas, arredondadas, sem ranhuras ou estrias, leves e flexíveis. Pedal progressivo de acionamento das pontas. Reservatório de água para seringa e spray das pontas, translúcido de fácil acesso e pressurização automática. Caixa de ligação construída em poliestireno de alto impacto com cantos arredondados.Composto por:- Seringa Tríplice de bico giratório removível e autoclavável, com design arredondado.- Terminal para alta rotação (AR)- Terminal para micro-motor (BR)Equipo - tipo flex, acoplado à cadeira, com movimentos horizontais e ajuste da posição vertical através de anel de trava. A bandeja porta objetos do equipo odontológico deve suportar peso de até 500 gramas de instrumentais.Produtos fabricados de acordo com a resolução RDC 59 - Agência Nacional deVigilância Sanitária - ANVISA.Tampo de inox removível e autoclavável. Mocho com sistema de elevação do assento a gás, através de alavanca lateral que permita facilidade e rapidez no ajuste de posições, encosto anatômico com ajuste de aproximação e apoio lombar base com 5 rodízios, resistente, estabilidade e fácil mobilidade estofamento em material rígido, resistente, com revestimento sem costura, cor azul claro,					

		densidade adequada e anti-deformante de fácil limpeza e assepsia, assento com elevação central e rebaixamento das bordas anteriores, acabamento liso com cantos arredondados, altura regulável. Unidade de água para uso odontológico, para trabalhos auxiliares como fornecimento de água para coleta de dejetos e ativação da cuspideira e sugadores; ambidestra (destros e canhotos), acoplada à cadeira.Registro de acionamento e regulagem da água na bacia.Cuba da cuspideira redonda, com diâmetro de 220 mm, removível e com sistema de acoplamento resistente que propicie vedação para evitar extravasamento de resíduos líquido e sólidos sobre o paciente / cirurgião dentista / consultório em geral. Corpo da unidade construído e revestido em poliestireno de alto impacto.Estrutura do conjunto construída em aço, com pintura lisa de alto brilho a base de epóxi, polimerizada em estufa a 250°C, com tratamento fosfatizado resistente a corrosão e materiais de limpeza, estrutura revestida em poliestireno de alto impacto com cantos arredondados.Mangueiras arredondadas, leves, flexíveis, e engate rápido que conectam e desconectam facilmente sem a necessidade de ferramentas. Ralo para retenção de sólidos. Sugador com acionamento automático de fácil manuseio.Produtos fabricados de acordo com a resolução RDC 59 - Agência Nacional deVigilância Sanitária- ANVISA. Fotopolimerizador LED À Bateria de lítio (sem fio). Pode ser utilizado com ou sem fio, luz fria (azul) gerada por LED de alta potência (1250 mW/cm2). Sem					

		aquecimento dental e da resina, tempos de aplicação disponíveis: 5, 10 e 20 segundos, bivolt automático, podendo ser utilizado em tensões de alimentação entre 100V - 240V~ (50/60Hz), desligamento automático ao final do tempo solicitado, corpo da caneta constituído em ABS, radiometro interno automático. Silencioso, pois não necessita de ventilação forçada, ponteira em Fibra Ótica, ponteiras condutoras da luz com giro de 360°, modo de uso: Rampa, comprimento de onda: 420 à 480 nm, bateria: 3,7V 1400 mA, ponteira autoclavável. Amalgamador digital para cápsulas pré-dosadas, painel de comando, de fácil acesso e visualização de todas as funções do aparelho, variação do tempo de preparo de 0 a 30 segundos, com precisão e repetibilidade do tempo selecionado, movimento em forma elíptica, com amplitude de 25mm e freqüência de 4.000 oscilações por minuto, movimento interrompido, instantaneamente, nos casos de abertura acidental da tampa de proteção, design moderno com cantos arredondados, confeccionado com material resistente, painel de comando com seletor em membrana e mostrador de tempo digital, 220V, sistema eletrônico de baixa tensão, baixo nível de ruído. Ultra-som piezoelétrico, frequência de 30.000 Hz e jato de bicarbonato.Corpo Montado em material resistente, liso e com cantos arredondados.• Resistente à oxidação• Fácil limpeza e desinfecçãoTecla Liga-Desliga com LED indicativoMangueiras Lisas, leves e flexíveis, facilidade de limpeza e desinfecção ULTRA-SOM Transdutor Sistema Piezoelétrico ativado através de pastilhas cerâmicas, em freqüência de 30.000 Hz. Que					

		possa realizar operações com e sem água Ampla variedade de insertos no mínimo 3 devem acompanhar o aparelho (Periodontia: • No. 1 • No. 2 • 10P) Potenciômetro com graduação : Permite a regulagem rápida de acordo com o procedimento a ser executado.Ajuste fino da potência Através de sistema unificado para seleção e ajuste da potência. Peça de mão Ultra-som Com ergonomia moderna e precisa.Capa do Transdutor Removível e autoclavável Construída em elastômero especial, que permite firmeza no manuseio e precisão nos movimentos, Duas capas devem acompanhar o aparelho. JATO DE BICARBONATO Peça de mão do Jato Removível e autoclavável. Difusor concêntrico Efetua mistura de ar + água + bicarbonato a uma pequena distância da ponta.Sistema de Regulagem fina do Ar e água.Sistema de varredura automática do bicarbonato Varre os dutos do aparelho evitando acúmulo de resíduos de pó e riscos de entupimentos no sistema.Filtro de ar Filtra todo o ar que entra em contato com o bicarbonato e com a região operatória .Reservatório do Bicarbonato Transparente e removível. Acesso lateral que permite sua remoção sem a necessidade de virar o aparelho para retirada das sobras de pó.					

CLÁUSULA SEGUNDA

2 - O valor total deste contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de **R$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais)**.

2.1 - O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias, após fornecimento do objeto juntamente com apresentação de Nota Fiscal Eletrônica devidamente aceita e certificado seu recebimento através de relatório emitido pelo responsável da Secretaria de Saúde, de acordo com as condições do edital e as constantes da proposta vencedora e as demais exigências administrativas em vigor.

2.3 - A nota fiscal eletrônica deverá ser entregue acompanhada da Certidão Negativa Federal conjunta com o INSS, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT.

2.4 - Os pagamentos serão realizados através de agência de rede bancária, em conta corrente da Contratada (Pessoa Jurídica).

2.5 - Caso constatada alguma irregularidade na nota fiscal, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

CLÁUSULA TERCEIRA
3 - Os preços poderão ser reajustados anualmente, no que couber, de acordo com o I.P.C. (Índice de Preços ao Consumidor) ou qualquer outro índice que vier a substituí-lo, observada a Legislação Federal que regulamenta o reajustamento dos contratos ou ainda quando comprovadas situações descritas no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
3.1 - A variação de preço, quando ocorrente e necessária, deverá sempre ser indicada e justificada pela **CONTRATADA**, e procedida na forma do § 8º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
3.2 - O **MUNICÍPIO** responsabilizar-se-á pelo pagamento do fornecimento resultante de modificações sempre que devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

CLÁUSULA QUARTA
4 - As despesas pertinentes ao objeto do presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária pertencentes ao orçamento do exercício do Fundo Municipal de Saúde:

Órgão: 20 – Fundo Municipal da Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal da Saúde
Projeto/Atividade: 2.110 – PAB Variável – Saúde Bucal
Elemento: (99) 4.4.90.00.00.00.00.00.0608 - Aplicações Direta

CLÁUSULA QUINTA
5 – A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento por parte do **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SEXTA
6 - Todos e quaisquer encargos sociais, financeiros ou de qualquer natureza, bem como todas as despesas geradas direta ou indiretamente pelo objeto do presente, são de responsabilidade única e exclusiva da **CONTRATADA**, respondendo o **CONTRATANTE** apenas e tão somente pelo pagamento da quantia acordada na Cláusula Segunda, desde que concluídos o serviço contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA
7 - Caberá à **CONTRATADA**, o fornecimento obedecidas as especificações abaixo:

I - Executar o fornecimento do(s) veículo(s) dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no Anexo I – Termo de Referência anexo ao Processo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
II - Cumprir a data da entrega do(s) veículo(s), não sendo aceitos aqueles veículos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;
IV - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento e qualidade do(s) veículo(s), assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;
V - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
VI - A falta do(s) veículo(s) cujo fornecimento incumbe ao detentor do objeto, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas, salvo casos devidamente justificados.

VII - Comunicar imediatamente o MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
VIII - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
IX- Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo MUNICÍPIO;
X - Indenizar terceiros e/ou o MUNICÍPIO, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
XI – Substituir, reparar ou corrigir em qualquer tempo e sem qualquer ônus, todo ou qualquer componente inerente ao objeto, no prazo de até 15 (quinze) dias, caso constatadas divergências nas especificações;
XII - Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
XIII – Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia anuência da Administração.
XIV - O veículo tipo furgão deverá ser fornecido **pela CONTRATADA**, no prazo de até 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento de Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos;
XV - **Os veículos a serem fornecidos com emplacamento deverão ter o primeiro emplacamento em nome do MUNICÍPIO DE PENHA**;

CLÁUSULA OITAVA
8 – O presente contrato terá **vigência até 31 de dezembro de 2018,** a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA NONA
9 – São obrigações do MUNICÍPIO:
a) Indicar o local e horário para entrega do(s) veículo(s), objeto do contrato;
b) Permitir ao pessoal do fornecedor, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
c) Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto;
d) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA
10 - Caso a CONTRATADA venha a descumprir as condições aqui estabelecidas, ficará sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa de 0,5%(cinco décimos por cento), calculados sobre o valor total do Contrato, por dia, caso exceda o prazo de início da execução dos serviços.
c) Multa de 0,5 (cinco décimos por cento), calculados sobre o valor total do Contrato, por dia, caso exceda o prazo contratual.
d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 02(dois) anos.
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a PREFEITURA, podendo abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
12 – O fornecimento do objeto contratado será acompanhado e fiscalizado por responsável a ser designado pela Secretaria de Saúde do Município, a quem caberá fiscalizar com poder de veto.
12.1 - Se, por qualquer razão, a **CONTRATADA** não acatar qualquer laudo ou parecer da Secretaria responsável pela fiscalização, poderá promover ou realizar, as suas expensas, perícia técnica relativa a discordância.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13 - A perícia a que se refere à cláusula anterior somente poderá ser levada a efeito por corpo técnico competente, composto, no mínimo, por 03 (três) elementos, um dos quais, obrigatoriamente indicado pelo **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
14 - Este contrato poderá ser alterado:
I - Unilateralmente pelo **CONTRATANTE:**
a) Quando houver modificação do projeto ou de suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
b) Quando necessária a modificação do valor contratual, em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto;
II - Por acordo das partes:
a) Quando conveniente à substituição da garantia de execução, se exigida;
b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial;
c) Para restabelecer a relação, que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos da **CONTRATADA** e a retribuição do **CONTRATANTE** para a justa remuneração da obra e/ou serviço, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
15 - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
16 - Quaisquer tributos ou encargos legais, criados, alterados ou extintos após a assinatura do presente instrumento, de comprovada repercussão nos preços ora contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
17 - Havendo alteração unilateral do presente contrato que aumente os encargos da **CONTRATADA,** o **CONTRATANTE** poderá restabelecer por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
18 - O presente contrato poderá ser rescindido quando da ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 77 a 79 da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, no que couber.
18.1 - As partes expressam sua sujeição às cláusulas contratuais, a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, bem como ao Código Civil Brasileiro e demais legislações subsidiariamente aplicáveis.

18.2 - A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela CONTRATANTE**,** para representá-la na execução do presente contrato.
18.3 - Os casos omissos a este contrato, serão tratados de acordo ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA
19 - As partes elegem o foro da Comarca de Balneário Piçarras/SC, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

Penha/SC, 27 de junho de 2018.

PENHA
GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

REGIANE CAROLINA PEREIRA BASSO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
José Nazareno Alves
Contratado

T E S T E M U N H A S

Nome Completo:
CPF nº.:

Nome Completo:
CPF nº.:

O presente Contrato encontra-se registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração, bem como publicado no Diário Oficial dos Municípios.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

De acordo:

JANILTO DOMINGOS RAULINO
Procurador Jurídico - OAB/SC: 13723
Portaria nº 01/2017

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONTRATO N° 014/2018 - FMS

Publicação Nº 1668821

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENHA E A EMPRESA PROMENAC MOTOS LTDA. PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS.

CONTRATO Nº 14/2018-FMS de 27/06/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2018-FMS
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018-FMS
HOMOLOGADO EM 27/06/2018

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo firmado entre o MUNICÍPIO DE PENHA/SC, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede nesta cidade na Rua Domingos Manoel Corrêa, nº 311, inscrita no CNPJ sob nº 10.479.670/0001-96, neste ato representado pela sua Gestora, Sra. REGIANE CAROLINA PEREIRA BASSO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 939.581.459-49, portadora do RG 2.862.912, residente e domiciliada à Rua Alfredo Brunetti, nº.1930, Bairro Armação, Penha/SC, infra-assinado, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa PROMENAC MOTOS LTDA. com sede em Itajaí, na Rua Expedicionário Aleixo Maba nº 01, Bairro Barra do Rio, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 80.453.400/0001-91, neste ato representada por seu bastante procurador Senhor Marcelo Alves da Silva, inscrito no CPF sob nº 886.809.249-20, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si ajustado o presente termo mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
1 - O presente Contrato tem como objeto o fornecimento de veículos automotores novos, 0km, para atender necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Penha/SC, conforme solicitação nº 206/2018, anexa ao Processo, tudo de acordo com as especificações, quantidades e condições estabelecidas no edital e Termo de Referência/Proposta de Preços, parte integrante do Processo.

ITEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO DE UNIDADE	QTDE.	MARCA MODELO	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ GLOBAL
1	Motocicleta	Motocicleta com no mínimo 2 capacetes; documentação; de fabricação nacional, zero Km; sem registro de proprietário anterior, ano/modelo 2017/2018; cor Branca; sistema de alimentação: injeção eletrônica; sistema de partida elétrica; capacidade do tanque de no mínimo 5,1 Litros, de no mínimo 124,9 cilindradas; potência máxima de no mínimo 9,2 cv a 7.500 RPM; motor tipo OHC, monocilíndrico, no mínimo 4 tempos arrefecido a ar.	UN	3	HONDA/CG 160 FAN	11.500,00	34.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA
2 - O valor total deste contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).
2.1 - O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias, após fornecimento do objeto juntamente com apresentação de Nota Fiscal Eletrônica devidamente aceita e certificado seu recebimento através de relatório emitido pelo responsável da Secretaria de Saúde, de acordo com as condições do edital e as constantes da proposta vencedora e as demais exigências administrativas em vigor.
2.3 - A nota fiscal eletrônica deverá ser entregue acompanhada da Certidão Negativa Federal conjunta com o INSS, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT.
2.4 - Os pagamentos serão realizados através de agência de rede bancária, em conta corrente da Contratada (Pessoa Jurídica).
2.5 - Caso constatada alguma irregularidade na nota fiscal, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

CLÁUSULA TERCEIRA
3 - Os preços poderão ser reajustados anualmente, no que couber, de acordo com o I.P.C. (Índice de Preços ao Consumidor) ou qualquer outro índice que vier a substituí-lo, observada a Legislação Federal que regulamenta o reajustamento dos contratos ou ainda quando comprovadas situações descritas no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
3.1 - A variação de preço, quando ocorrente e necessária, deverá sempre ser indicada e justificada pela CONTRATADA, e procedida na forma do § 8º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
3.2 - O MUNICÍPIO responsabilizar-se-á pelo pagamento do fornecimento resultante de modificações sempre que devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

CLÁUSULA QUARTA
4 - As despesas pertinentes ao objeto do presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária pertencentes ao orçamento do exercício do Fundo Municipal de Saúde:

Órgão: 20 – Fundo Municipal da Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal da Saúde
Projeto/Atividade: 2.105 – Ações de Vigilância e Promoção de Saúde
Elemento: (126) 4.4.90.00.00.00.00.00.0608 - Aplicações Direta

CLÁUSULA QUINTA
5 – A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA
6 - Todos e quaisquer encargos sociais, financeiros ou de qualquer natureza, bem como todas as despesas geradas direta ou indiretamente pelo objeto do presente, são de responsabilidade única e exclusiva da CONTRATADA,

respondendo o CONTRATANTE apenas e tão somente pelo pagamento da quantia acordada na Cláusula Segunda, desde que concluídos o serviço contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA
7 - Caberá à CONTRATADA, o fornecimento obedecidas as especificações abaixo:
I - Executar o fornecimento do(s) veículo(s) dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no Anexo I – Termo de Referência anexo ao Processo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - Cumprir a data da entrega do(s) veículo(s), não sendo aceitos aqueles veículos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;
IV - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento e qualidade do(s) veículo(s), assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;
V - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
VI - A falta do(s) veículo(s) cujo fornecimento incumbe ao detentor do objeto, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas, salvo casos devidamente justificados.
VII - Comunicar imediatamente o MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
VIII - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
IX- Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo MUNICÍPIO;
X - Indenizar terceiros e/ou o MUNICÍPIO, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
XI – Substituir, reparar ou corrigir em qualquer tempo e sem qualquer ônus, todo ou qualquer componente inerente ao objeto, no prazo de até 15 (quinze) dias, caso constatadas divergências nas especificações;
XII - Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
XIII – Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia anuência da Administração.
XIV - O veículo motocicletas deverá ser fornecido pela CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento de Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos;
XV - Os veículos a serem fornecidos com emplacamento deverão ter o primeiro emplacamento em nome do MUNICÍPIO DE PENHA;

CLÁUSULA OITAVA
8 – O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2018, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA NONA
9 – São obrigações do MUNICÍPIO:
a) Indicar o local e horário para entrega do(s) veículo(s), objeto do contrato;
b) Permitir ao pessoal do fornecedor, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
c) Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto;
d) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA
10 - Caso a CONTRATADA venha a descumprir as condições aqui estabelecidas, ficará sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa de 0,5%(cinco décimos por cento), calculados sobre o valor total do Contrato, por dia, caso exceda o prazo de início da execução dos serviços.
c) Multa de 0,5 (cinco décimos por cento), calculados sobre o valor total do Contrato, por dia, caso exceda o prazo contratual.
d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 02(dois) anos.
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a PREFEITURA, podendo abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
12 – O fornecimento do objeto contratado será acompanhado e fiscalizado por responsável a ser designado pela Secretaria de Saúde do

Município, a quem caberá fiscalizar com poder de veto.
12.1 - Se, por qualquer razão, a CONTRATADA não acatar qualquer laudo ou parecer da Secretaria responsável pela fiscalização, poderá promover ou realizar, as suas expensas, perícia técnica relativa a discordância.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
13 - A perícia a que se refere à cláusula anterior somente poderá ser levada a efeito por corpo técnico competente, composto, no mínimo, por 03 (três) elementos, um dos quais, obrigatoriamente indicado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
14 - Este contrato poderá ser alterado:
I - Unilateralmente pelo CONTRATANTE:
a) Quando houver modificação do projeto ou de suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
b) Quando necessária a modificação do valor contratual, em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto;
II - Por acordo das partes:
a) Quando conveniente à substituição da garantia de execução, se exigida;
b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial;
c) Para restabelecer a relação, que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração da obra e/ou serviço, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
15 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
16 - Quaisquer tributos ou encargos legais, criados, alterados ou extintos após a assinatura do presente instrumento, de comprovada repercussão nos preços ora contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
17 - Havendo alteração unilateral do presente contrato que aumente os encargos da CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá restabelecer por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
18 - O presente contrato poderá ser rescindido quando da ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 77 a 79 da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, no que couber.
18.1 - As partes expressam sua sujeição às cláusulas contratuais, a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, bem como ao Código Civil Brasileiro e demais legislações subsidiariamente aplicáveis.
18.2 - A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, para representá-la na execução do presente contrato.

18.3 - Os casos omissos a este contrato, serão tratados de acordo ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA
19 - As partes elegem o foro da Comarca de Balneário Piçarras/SC, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

Penha/SC, 27 de junho de 2018.

REGIANE CAROLINA PEREIRA BASSO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante
PROMENAC MOTOS LTDA.
Marcelo Alves da Silva
Contratado

T E S T E M U N H A S

Nome Completo:
CPF nº.:

Nome Completo:
CPF nº.:

O presente Contrato encontra-se registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração, bem como publicado no Diário Oficial dos Municípios.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

De acordo:

JANILTO DOMINGOS RAULINO
Procurador Jurídico - OAB/SC: 13723
Portaria nº 01/2017

CONTRATO N° 015/2018 - FMS

Publicação Nº 1668822

PENHA
GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENHA E A EMPRESA S & W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULO.

CONTRATO Nº 15/2018-FMS de 27/06/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2018-FMS
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018-FMS
HOMOLOGADO EM 27/06/2018

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo firmado entre o MUNICÍPIO DE PENHA/SC, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede nesta cidade na Rua Domingos Manoel Corrêa, nº 311, inscrita no CNPJ sob nº 10.479.670/0001-96, neste ato representado pela sua Gestora, Sra. **REGIANE CAROLINA PEREIRA BASSO**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 939.581.459-49, portadora do RG 2.862.912, residente e domiciliada à Rua Alfredo Brunetti, nº.1930, Bairro Armação, Penha/SC, infra-assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **S & W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** com sede em Franca, na Rua Romeu Pini, nº 531, Bairro Itapuã, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.360.569/0001-35, neste ato representada por seu bastante procurador Senhor Walter Eduardo Sonntag, inscrito no CPF sob nº 000.149.950-50, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente termo mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
1 - O presente Contrato tem como objeto o fornecimento de veículo automotor novo, 0km, para atender necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Penha/SC, conforme solicitação nº 328/2018, anexa ao Processo, tudo de acordo com as especificações, quantidades e condições estabelecidas no edital e Termo de Referência/Proposta de Preços, parte integrante do Processo.

ITEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO DE UNIDADE	QTDE.	MARCA MODELO	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ GLOBAL
3	Veículo Tipo Pickup	**Aquisição de Veículo 0km**, ano/modelo 2018/2018, de cabine dupla e com caçamba, Motor de no mínimo 1.6 , Bicombustível (gasolina/etanol) ou (gasolina/diesel), carroceria aberta com capacidade de carga no mínimo 650 Kg, protetor de caçamba, com todos os equipamentos e acessórios de segurança e sinalização em conformidade com o código brasileiro de trânsito e o conselho nacional de trânsito ,triângulo, macaco, chave de roda , estepe com as mesmas especificações e marca dos demais pneus.Com potência mínima de 120	UN	1	RENAULT DUSTER OROCH	91.399,00	91.399,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

PENHA
GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

		cv;,pneus de no mínimo 215/65 R16 ;aro 16" , Airbag duplo(motorista/condutor), Freios ABS com EBD e AFU, alerta cinto de segurança do motorista, travas elétricas, travamento central das portas, volante com regulagem de altura, ar-condicionado(quente e frio) , vidros elétricos (dianteiros/traseiros), Desembaçador de vidro traseiro, câmbio manual com no mínimo 05 marchas a frente e 01 a ré, mínimo de 05 lugares , 04 portas , cor branca , bancos de couro, tapetes de borracha interior, Dimensões mínimas: Distância entre-eixos:2.829 mm, Comprimento:4.700 mm, Largura:1.821 mm , Altura exterior:1.694 mm , Peso:1.292 Kg , Tanque:50Litros , Rádio MP3 com mínimo 04 alto-falantes, entrada para USB. Primeiro Emplacamento veículo oficial no município de Penha S/C, Película nos vidros laterais e traseiros, e Plotagem adesivada nos moldes elaborados pelo Fundo Municipal de Saúde, Garantia de 36 meses.					

CLÁUSULA SEGUNDA

2 - O valor total deste contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de **R$ 91.399,00(noventa e um mil, trezentos e noventa e nove reais)**.

2.1 - O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias, após fornecimento do objeto juntamente com apresentação de Nota Fiscal Eletrônica devidamente aceita e certificado seu recebimento através de relatório emitido pelo responsável da Secretaria de Saúde, de acordo com as condições do edital e as constantes da proposta vencedora e as demais exigências administrativas em vigor.

2.3 - A nota fiscal eletrônica deverá ser entregue acompanhada da Certidão Negativa Federal conjunta com o INSS, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT.

2.4 - Os pagamentos serão realizados através de agência de rede bancária, em conta corrente da Contratada (Pessoa Jurídica).

2.5 - Caso constatada alguma irregularidade na nota fiscal, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

CLÁUSULA TERCEIRA

3 - Os preços poderão ser reajustados anualmente, no que couber, de acordo com o I.P.C. (Índice de Preços ao Consumidor) ou qualquer outro índice que vier a substituí-lo, observada a Legislação Federal que regulamenta o reajustamento dos contratos ou ainda quando comprovadas situações descritas no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

3.1 - A variação de preço, quando ocorrente e necessária, deverá sempre ser indicada e justificada pela **CONTRATADA**, e procedida na forma do § 8º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

3.2 - O **MUNICÍPIO** responsabilizar-se-á pelo pagamento do fornecimento resultante de modificações sempre que devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

CLÁUSULA QUARTA

4 - As despesas pertinentes ao objeto do presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária pertencentes ao orçamento do exercício do Fundo Municipal de Saúde:

Órgão: 20 – Fundo Municipal da Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal da Saúde
Projeto/Atividade: 2.060 – Funcionamento e Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária
Elemento: (123) 4.4.90.00.00.00.00.00.0058 - Aplicações Direta

CLÁUSULA QUINTA

5 – A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento por parte do **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SEXTA

6 - Todos e quaisquer encargos sociais, financeiros ou de qualquer natureza, bem como todas as despesas geradas direta ou indiretamente pelo objeto do presente, são de responsabilidade única e exclusiva da **CONTRATADA**, respondendo o **CONTRATANTE** apenas e tão somente pelo pagamento da quantia acordada na Cláusula Segunda, desde que concluídos o serviço contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA

7 - Caberá à **CONTRATADA**, o fornecimento obedecidas as especificações abaixo:

I - Executar o fornecimento do(s) veículo(s) dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no Anexo I – Termo de Referência anexo ao Processo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - Cumprir a data da entrega do(s) veículo(s), não sendo aceitos aqueles veículos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento e qualidade do(s) veículo(s), assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - A falta do(s) veículo(s) cujo fornecimento incumbe ao detentor do objeto, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, e não a eximirá das penalidades a que
está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas, salvo casos devidamente justificados.
VII - Comunicar imediatamente o MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
VIII - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
IX- Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo MUNICÍPIO;
X - Indenizar terceiros e/ou o MUNICÍPIO, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
XI – Substituir, reparar ou corrigir em qualquer tempo e sem qualquer ônus, todo ou qualquer componente inerente ao objeto, no prazo de até 15 (quinze) dias, caso constatadas divergências nas especificações;
XII - Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
XIII – Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia anuência da Administração.
XIV - O veículo tipo pickup deverá ser fornecido **pela CONTRATADA**, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento de Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos;
XV - **Os veículos a serem fornecidos com emplacamento deverão ter o primeiro emplacamento em nome do MUNICÍPIO DE PENHA**;

CLÁUSULA OITAVA
8 – O presente contrato terá **vigência até 31 de dezembro de 2018,** a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA NONA
9 – São obrigações do MUNICÍPIO:
a) Indicar o local e horário para entrega do(s) veículo(s), objeto do contrato;
b) Permitir ao pessoal do fornecedor, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
c) Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto;
d) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA
10 - Caso a CONTRATADA venha a descumprir as condições aqui estabelecidas, ficará sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa de 0,5%(cinco décimos por cento), calculados sobre o valor total do Contrato, por dia, caso exceda o prazo de início da execução dos serviços.
c) Multa de 0,5 (cinco décimos por cento), calculados sobre o valor total do Contrato, por dia, caso exceda o prazo contratual.
d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 02(dois) anos.
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a PREFEITURA, podendo abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12 – O fornecimento do objeto contratado será acompanhado e fiscalizado por responsável a ser designado pela Secretaria de Saúde do Município, a quem caberá fiscalizar com poder de veto.

12.1 - Se, por qualquer razão, a **CONTRATADA** não acatar qualquer laudo ou parecer da Secretaria responsável pela fiscalização, poderá promover ou realizar, as suas expensas, perícia técnica relativa a discordância.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13 - A perícia a que se refere à cláusula anterior somente poderá ser levada a efeito por corpo técnico competente, composto, no mínimo, por 03 (três) elementos, um dos quais, obrigatoriamente indicado pelo **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14 - Este contrato poderá ser alterado:

I - Unilateralmente pelo **CONTRATANTE:**

a) Quando houver modificação do projeto ou de suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) Quando necessária a modificação do valor contratual, em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto;

II - Por acordo das partes:

a) Quando conveniente à substituição da garantia de execução, se exigida;

b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial;

c) Para restabelecer a relação, que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos da **CONTRATADA** e a retribuição do **CONTRATANTE** para a justa remuneração da obra e/ou serviço, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15 - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

16 - Quaisquer tributos ou encargos legais, criados, alterados ou extintos após a assinatura do presente instrumento, de comprovada repercussão nos preços ora contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

17 - Havendo alteração unilateral do presente contrato que aumente os encargos da **CONTRATADA,** o **CONTRATANTE** poderá restabelecer por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

18 - O presente contrato poderá ser rescindido quando da ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 77 a 79 da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, no que couber.

18.1 - As partes expressam sua sujeição às cláusulas contratuais, a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, bem como ao Código Civil Brasileiro e demais legislações subsidiariamente aplicáveis.

18.2 - A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela CONTRATANTE**,** para representá-la na execução do presente contrato.

18.3 - Os casos omissos a este contrato, serão tratados de acordo ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

PENHA
GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

19 - As partes elegem o foro da Comarca de Balneário Piçarras/SC, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

Penha/SC, 27 de junho de 2018.

REGIANE CAROLINA PEREIRA BASSO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

S & W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Walter Eduardo Sonntag
Contratado

T E S T E M U N H A S

Nome Completo:
CPF nº.:

Nome Completo:
CPF nº.:

O presente Contrato encontra-se registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração, bem como publicado no Diário Oficial dos Municípios.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

De acordo:

JANILTO DOMINGOS RAULINO
Procurador Jurídico - OAB/SC: 13723
Portaria nº 01/2017

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONTRATO N°083/2018 - PMP

Publicação Nº 1668837

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENHA E A EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DENOMINADO "BETHA EDUCAÇÃO".
CONTRATO Nº 083/2018-PMP de 29/06/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2018-PMP
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2018-PMP
HOMOLOGADO EM 29/06/2018

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo firmado entre o MUNICÍPIO DE PENHA-SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Avenida Nereu Ramos, nº. 190, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 83.102.327/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 006.862.859-56, portador do RG 4.494.022 (SSP/SC), residente e domiciliado à Rua Bernardina da Luz Tavares, nº. 200 - Centro, Penha/SC, infra-assinado, infra-assinado, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa BETHA SISTEMAS LTDA., doravante denominada CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua João Pessoa, n.º 134, inscrita no CNPJ sob n.º 00.456.865/0001-67, Inscrição Estadual 253.086.027, na cidade de Criciúma/SC, neste ato representada pelo Sr. Ernesto Muniz de Souza Júnior, Advogado, portador da cédula de identidade profissional n.º 24.757 OAB/SC e inscrito no CPF sob n.º 004.770.259-19, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores celebram o presente contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de licenças de uso, não exclusiva, mediante contratação de empresa para licenciamento de Software como Serviço do(s) aplicativos(s) Educação com acessos ativos em ambiente Web, conforme funcionalidades descritas no Anexo I.
1.2. Também faz parte do objeto a prestação dos seguintes serviços especializados:
a) Manutenção legal e corretiva durante o período contratual.
b) Suporte técnico operacional, exclusivamente no(s) aplicativo(s) contratado(s).
c) Serviços de alterações específicas da entidade, quando solicitado.
d) Serviços de treinamento de reciclagem, quando solicitado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
2.1. O presente instrumento terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do disposto no artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93 e normas complementares, por meio de termos aditivos contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
3.1. Pelo licenciamento do(s) aplicativos(s), objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal total de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), totalizando o valor total de licenciamentos em R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), compreendendo:
a) 40 (quarenta) usuários;
b) Pela prestação de serviços de suporte técnico, não coberto pela manutenção, será pago o valor de R$ 80,00 (oitenta reais) a hora técnica, acrescidos de despesas de deslocamento no valor de R$0,80 (oitenta centavos) o KM rodado, mais despesas de estada no valor de R$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais) ao dia, apurado em solicitação de serviço, quando exigir a presença do técnico.
c) O faturamento do licenciamento terá início a partir da cessão do direito de uso, através da liberação de chaves e senhas de acesso.
d)O pagamento da licença de uso será efetuado todo dia primeiro do mês subsequente ao licenciamento do(s) aplicativo(s), mediante apresentação da nota fiscal e boleto bancário.
e) O pagamento pelos serviços de suporte técnico será efetuado em parcela única, em até 15(quinze) dias da conclusão dos respectivos serviços e mediante apresentação da nota fiscal e boleto bancário.
f) Em caso de atraso nos pagamentos será cabível correção monetária, durante o período de inadimplência, de acordo com o IGP-M acumulado no período, e juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado.
g) Os valores contratados serão corrigidos automaticamente a cada 12 (doze) meses, contados da data limite de apresentação das propostas de preços conforme § 1º, Art. 3º, da lei nº 10.192/2001, com base no IGP-M (FGV) apurado no período de referência, ou na falta desse, pelo índice legalmente permitido à época.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do objeto do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 10 - Secretaria da Educação e Cultura
Unidade: 02 - Departamento de Ensino
Projeto/Atividade: 2.023 - Funcionamento e Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00.0611 - Aplicações Diretas (78)

CLÁUSULA QUINTA - DA LICENÇA DE SOFTWARE COMO SERVIÇO
a) O aplicativo é de propriedade da CONTRATADA, que concede a CONTRATANTE o direito de uso na modalidade software como Serviço, que consiste no gerenciamento, manutenção legal, corretiva e hospedagem do(s) aplicativo(s), em ambiente externo disponibilizado pela CONTRATADA, dotado de infraestrutura para processar e armazenar os dados registrados pela CONTRATANTE.
b) O ambiente externo consiste na locação e gestão de infraestrutura de hosting - sala limpa, prova de fogo e independência de energia, monitoramento 24 (vinte e quatro) horas nos 07 (sete) dias da semana e sistema de segurança de acesso; locação e gestão de espaço e processamento na base de servidores da CONTRATADA, com estrutura e manutenção de servidores, softwares, web link e segurança da

aplicação (firewalls e chaves de criptografia).
c) O(s) aplicativo(s) estará(ão) disponível(eis) no período diurno e noturno, em dias úteis, finais de semana e feriados, sendo que, a CONTRATADA poderá interromper o funcionamento para manutenções técnicas, para atualizações, para otimizações dos serviços ou atendendo às determinações legais e às de órgãos públicos.
d) O(s) aplicativo(s) está(ão) protegido(s) pela lei nº. 9.609/98, que prevê a pena de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de detenção e pela lei n.º 9.610/98, cuja indenização pode chegar ao valor de 3.000 (três mil) cópias, para cada cópia instalada ilegalmente.
e) É vedada a sublocação, empréstimo, arrendamento ou transferência do(s) aplicativo(s) contratado a outro usuário, assim como também é a engenharia reversa, a decompilação ou a decomposição do(s) referido(s) aplicativo(s).
f) Responsabilidade por danos indiretos: em nenhuma hipótese a CONTRATADA será responsável por qualquer dano decorrente do uso indevido ou da impossibilidade de usar (o)s referido(s) aplicativo(s), ainda que a CONTRATADA tenha sido alertada quanto à possibilidade destes danos.
g) Quando em ambiente web, por exigência ou conveniência administrativa, os aplicativos deverão permanecer on-line por até 96% do tempo de cada mês civil.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Caberá à CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento pelo licenciamento do(s) aplicativo(s) objeto do presente Contrato, na forma e no prazo convencionado.
b) Facilitar o acesso dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções.
c) Custear os gastos necessários para implantação, suporte técnico e alterações específicas solicitada no(s) aplicativo(s).
d) Manter pessoal habilitado para operacionalização do(s) aplicativo(s).
e) Responsabilizar-se pela supervisão, gerência e controle de utilização do(s) aplicativo(s) licenciado(s), incluindo:
I. Assegurar a configuração adequada da máquina e instalação do(s) aplicativo(s).
II. Manter backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança e recuperação no caso de falha da máquina,
III. Dar prioridade aos técnicos da CONTRATADA para utilização do equipamento da CONTRATANTE quando da visita técnica dos mesmos.
f) Digitação das informações necessárias para atingir os resultados esperados do(s) aplicativo(s).
g) Conferir os resultados obtidos na utilização do(s) aplicativo(s) licitado(s). Em caso de erro nos resultados obtidos deverá informar a CONTRATADA em tempo hábil para que esta possa corrigir o problema que for gerado por erro do(s) aplicativo(s)
h) Comunicar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sobre o cancelamento de qualquer aplicativo contratado, efetuado no 1º dia útil de qualquer mês; caso seja cancelado em outro dia, será considerado como início, o 1º dial útil do mês subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Caberá a CONTRATADA:
a) Prestar suporte somente na operacionalização dos(s) aplicativo(s), objeto deste contrato, ao(s) usuário(s).
b) Manter informado o técnico da CONTRATANTE, encarregado de acompanhar os trabalhos, prestando-lhe as informações necessárias.
c) Manter o(s) aplicativo(s) de acordo com as características do Anexo I.
d) Prestar, às suas expensas, as manutenções que se fizerem necessárias nos(s) aplicativo(s), causadas por problemas originados dos códigos-fontes de seus aplicativos.
e) Tratar como confidenciais as informações e dados contidos no(s) aplicativo(s) da CONTRATANTE, guardando total sigilo perante terceiros.
f) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação previstas na Legislação e em compatibilidade com as obrigações assumidas.
g) Orientar e prestar suporte à CONTRANTE para executar alterações na base de dados que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA OITAVA - DA MANUTENÇÃO NOS APLICATIVOS
a) As modificações de cunho legal impostas pelos órgãos federais e estaduais, serão introduzidas no(s) aplicativo(s), durante a vigência do contrato, sem ônus para a CONTRATANTE e em prazos compatíveis com a legislação.
b) Caso não haja tempo hábil para implementar as modificações legais entre a divulgação e o início da vigência das mesmas, a CONTRATADA procurará indicar soluções alternativas para atender as determinações legais, até a atualização do(s) aplicativo(s).
c) As implementações específicas e de cunho legal impostas pelo Município serão objeto de negociação.
d) As melhorias e novas funções introduzidas no(s) aplicativo(s) originalmente licenciado(s) são distribuídas toda vez que a CONTRATADA as concluir. Cabe a CONTRATANTE adotar a última versão no prazo de 60 (sessenta) dias de seu recebimento. Após este prazo a CONTRATADA não mais estará obrigada a fornecer suporte à versão antiga.

CLÁUSULA NONA - DO SUPORTE TÉCNICO

9.1 O suporte técnico, após-implantação do(s) aplicativo(s), deverá ser efetuado por técnico habilitado com o objetivo de:
a) Esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização do(s) aplicativo(s);
b) Auxiliar na recuperação da base de dados por problemas originados em erros de operação, queda de energia ou falha de equipamentos, desde que não exista backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança,
c) Auxiliar o usuário, em caso de dúvidas, na elaboração de quaisquer atividades técnicas relacionadas à utilização do(s) aplicativo(s), como:
I. Reconstruir bases de dados danificadas por negligência do cliente;
II. Analisar bases de dados via acesso remoto ou na Betha;
III. Migrar para versões de aplicativos que trazem benefícios ao cliente;
IV. Alterar fórmulas de cálculo;
V. Desenvolver novos relatórios e documentos, que não estejam no(s) aplicativo(s) contratado(s) e seja específico do cliente;
VI. Desenvolver ATB's específicos para troca de senhas;
VII. Analisar as alterações solicitadas para previsão de prazo e orçamento;

VIII. Outros serviços inerentes ao(s) aplicativo(s).

9.2 . Este atendimento poderá ser realizado por meio digital, internet através de serviços de suporte remoto, ou no ambiente da CONTRATADA, sempre que as alternativas anteriores não resultarem em solução satisfatória.
9.3. A execução de alterações na base de dados é de responsabilidade da CONTRATANTE sob orientação e suporte da CONTRATADA
9.4. O suporte técnico deverá ser atendido quando feito por funcionários que possuam habilitação para a operação do(s) aplicativo(s), do equipamento, do aplicativo operacional e de utilitários.
9.5. As solicitações de alterações do(s) aplicativo(s), serão cadastradas pelo usuário da CONTRATANTE, no site www.betha.com.br/atendimento, devendo estar acompanhada da descrição completa da solicitação e da documentação que caracterize o serviço a ser efetuado. Após a execução do serviço, a CONTRATADA disponibilizará no site http://download.betha.com.br/ ou enviará o aplicativo alterado em sua forma executável, via internet, para a CONTRATANTE, que deverá fazer os testes de conformidade, instalar e repassar aos usuários do(s) aplicativo(s).

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES
10 - Este contrato poderá ser alterado:
I - Unilateralmente pelo CONTRATANTE:
a) Quando houver modificação do projeto ou de suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
b) Quando necessária à modificação do valor contratual, em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto;
II - Por acordo das partes:
a) Quando conveniente à substituição da garantia de execução, se exigida;
b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial;
c) Para restabelecer a relação, que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração da obra e/ou serviço, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES
11 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, de acordo com o Art. 65, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12 - O presente contrato poderá ser rescindido quando da ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 77 a 79 da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, no que couber.
12.1 - As partes expressam sua sujeição às cláusulas contratuais, a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, bem como ao Código Civil Brasileiro e demais legislações subsidiariamente aplicáveis.
12.2 - A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, para representá-la na execução do presente contrato.
12.3 - Os casos omissos a este contrato, serão tratados de acordo ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
13 - As partes elegem o foro da Comarca de Balneário Piçarras/SC, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

Penha/SC, 29 de junho de 2018.

AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA	BETHA SISTEMAS LTDA
Prefeito Municipal	Contratada
Contratante	

T E S T E M U N H A S

Nome: Nome:
C.P.F. nº C.P.F.

O presente Contrato encontra-se registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração, bem como publicado no Diário Oficial dos Municípios.

JAYLON JANDER CORDEIRO
Secretário de Administração

De acordo:

JANILTO DOMINGOS RAULINO
Procurador Jurídico - OAB/SC: 13723
Portaria nº 01/2017

DECRETO N° 3307/2018 ESTABELECE HORÁRIO DE EXPEDIENTE ESPECIAL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA NO DIA EM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Publicação Nº 1669662

DECRETO N° 3307/2018

ESTABELECE HORÁRIO DE EXPEDIENTE ESPECIAL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA NO DIA EM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA, Prefeito Municipal de Penha, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso VI, 89, I, 'c' da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização da Copa do Mundo de Futebol na Rússia,
Considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol no referido campeonato,

DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido que no dia 02 de julho do ano corrente, os órgãos e entidades da Administração Direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal terão expediente especial das 08h00 às 10hs e das 14h30 às 17h30.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Penha/SC, 29 de junho de 2018.
Aquiles José Schneider da Costa
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na Secretaria da Administração, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

Jaylon Jander Cordeiro da Silva
Secretário Municipal da Administração

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018 - PMP

Publicação Nº 1669666

MUNICÍPIO DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018-PMP

Objeto: O presente Edital tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de plataforma online para integração, fiscalização, gestão de dados e apuração concernente aos recolhimentos realizados pelo Município de Penha ao Instituto Nacional do Seguro Social a título de contribuições previdenciárias, conforme solicitação nº 1277/2018, anexa ao Processo, tudo de acordo com as condições estabelecidas no presente edital e Termo de Referência, parte integrante do presente processo.

Abertura do Processo e Entrega dos Envelopes: 16/07/2018 às 09:30 horas, no Paço da Prefeitura Municipal de Penha, situada na Avenida Nereu Ramos, nº. 190, Centro, Penha/SC.

Coordenação do Processo: Pregoeiro Leandro de Lima Borba.

O inteiro teor deste Edital e de seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Penha, e no site www.penha.sc.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Administração, à Av. Nereu Ramos, 190, Centro – Penha/SC, ou através do fone (47) 3345-0200 Ramal 215. Horário de atendimento: das 08 às 12h e das 13:30 as 17:30h.

Penha/SC, 29 de junho de 2018.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018-FIA

Publicação Nº 1669227

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA
Processo Administrativo nº. 001/2018-FIA
Dispensa de Chamamento Público nº 001/2018-FIA

O MUNICÍPIO de Penha, por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em consonância com os termos do art.

30, inciso VI e artigo 32, §§1º e 2º, da Lei nº 13.019/2014, Resolução nº 001/2018 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de 02 de março de 2018, em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação, Decreto Federal nº 8.726/2016, Decreto Municipal nº 3140/2017, Justificativa e Solicitação nº 06/2018 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, torna pública a autorização de Dispensa de Chamamento Público, conforme Processo Administrativo nº 001/2018-FIA visando a celebração de parceria com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE PENHA, por meio da formalização de termo de colaboração, para a realização de formação continuada denominada " Deficiência Intelectual X Planejamento e Avaliação no Currículo Funcional Natural", que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) conforme Projeto constante nos autos do Processo Administrativo. Na forma do artigo 32, §2º da Lei Federal 13.019 e do art. 11, §2º, Decreto Municipal nº 3140 /2017, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada ao setor de Protocolos da Secretaria da Fazenda do Município, sito à Avenida Nereu Ramos, nº 181, Bairro Centro, Penha/SC.
Penha, 28 de junho de 2018.
Jaylon Jander Cordeiro da Silva – Secretário de Administração
Cláudio de Souza Limeira - Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2018 - PMP

Publicação Nº 1668818

MUNICÍPIO DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2018 – PMP
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2018-PMP
Contrato: 083/2018 - PMP
Contratada: BETHA SISTEMAS LTDA
Objeto: Contratação da Empresa BETHA SISTEMAS LTDA, para locação de sistema de software denominado BETHA EDUCAÇÃO para gerenciamento digital da gestão escolar do Município de Penha conforme funcionalidades descritas no Anexo I, Justificativa e Solicitação nº 1343/2018 da Secretaria de Educação e Cultura, documentos integrantes do Processo de Inexigibilidade.
Valor: R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)
Dotação Orçamentária: Órgão: 10 - Secretaria da Educação e Cultura. Unidade: 02 - Departamento de Ensino. Projeto/Atividade: 2.023 - Funcionamento e Manutenção do Ensino Fundamental. Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00.0611 - Aplicações Diretas (78).
Vigência do contrato: 12 (doze) meses.
Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93.
Penha/SC, 29 de junho de 2018.
BETHA SISTEMAS - Ernesto Muniz de Souza Júnior
AQUILES JOSÉ SCNHEIDER DA COSTA - Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001 2018 - FIA

Publicação Nº 1669215

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2018-FIA

Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, "resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada." Presente este pensamento verificamos que para proporcionar tal fim, necessário se faz que a Administração Municipal possa por meio de seus departamentos e secretarias, atender ao cidadão, proporcionando o bem estar coletivo. Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o "bem comum", estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

É preciso valorizar as parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Nesta ótica a APAE de Penha/SC, desenvolve há mais de 25 anos, atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas.

Se observa ainda que a APAE tem em seus estatutos, que é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, e tem por MISSÃO promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Com isso resta demonstrado que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da APAE ora avaliados são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho.

O plano de trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como no mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

A APAE de Penha desenvolve suas atividades há mais de duas décadas, é uma Organização da Sociedade Civil, que de forma continuada, permanente e planejada, presta serviços e executa programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, promoção da cidadania e enfrentamento das desigualdades sociais, dirigidos ao público da política de assistência social, sendo de importante valia e de fundamental necessidade, registrar a reciprocidade de interesse das partes (Município e APAE) na realização, em mútua cooperação, desta parceria.

Cabe destacar que a APAE de Penha, atende às necessidades educacionais especiais de direito do estudante com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, garantindo o acesso à educação, conforme determina

a Constituição Federal, o Estatuto da Pessoa com Deficiência, Estatuto da Criança e Adolescente e as Diretrizes e Bases da Educação.

Se observa pelo Projeto apresentado, que a atividade de aprendizagem é considerada um componente da atividade humana, orientada para a aquisição, não apenas de conceitos, generalização, análise, síntese, raciocínio teórico, pensamento lógico, mas também para o desenvolvimento cognitivo, afetivo, subjetivo e social.
Para tanto, o que se busca é o compromisso de que o planejamento individualizado seja bem estruturado, a avaliação e toda ação pedagógica da escola, ancorada na perspectiva de percurso formativo como unidade e interdisciplinaridade, que precisam dialogar entre as áreas de conhecimento com a concepção da formação integral, pelos princípios educativos e de um novo modelo de homem para sociedade.
Assim, a Formação continuada proposta busca contribuir com o professor através de estratégias de ensino-aprendizagem e atividades funcionais a serem desenvolvidas com os educandos deficientes intelectuais e ou múltiplos, oportunizando a vivência das tarefas do cotidiano (atividades práticas e diárias) no ambiente escolar, propiciando o desenvolvimento de comportamento adequado para o convívio social com o propósito de adequar os documentos escolares, participando da construção coletiva e democrática deste movimento educacional pelo fazer pedagógico que requer que o processo de educação atenda as mudanças do homem, da sociedade e, por conseguinte da educação.
O Projeto de Formação continuada aprovado tem como objetivos específicos a qualificação dos professores da APAE de Penha e também dos professores da Rede Municipal de Ensino que atuam com alunos com deficiência, sendo eles:
a) Contribuir com a organização curricular escolar na implementação do currículo funcional natural significativo;
b) Repensar e reelaborar por área de conhecimento, observando o que realmente se faz relevante em uma avaliação;
c) Elaborar e construir o PEI - Planejamento Educacional Individualizada assim como uma avaliação bem estruturada;
d) Conhecer as contribuições do PEI, da avaliação e do currículo funcional natural para a educação especial ter um atendimento de qualidade;
e) Entender o fundamento e princípios norteadores do currículo funcional natural, o que contribui no processo ensino aprendizagem da pessoa com deficiência intelectual;
f) Compreender a importância da realização da comunicação alternativa e das atividades adaptadas que estimulem o pensar dos usuários;

A comissão de Monitoramento irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer os demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.

A Lei nº 13.019/2014, estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil:

Lei nº 13.019/2014:

"Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)".

Aplica-se, ao caso, a dispensa de chamamento público, contida no Artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014 e Lei nº 13.204/2015, cuja instrução é processada nesta Secretaria de Administração.

Assim, diante dos fatos elencados, foi apresentada toda a documentação e juntada ao Processo Administrativo, atendidos aos preceitos do art. 30, inciso VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações, o qual submeto a elevada apreciação do Prefeito Municipal a presente justificativa, na modalidade de Dispensa de Chamamento Público, em favor da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE PENHA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.889.677/0001-04, que tem como objetivo o repasse de recursos financeiros.

A tomadora deverá apresentar relatório inclusive fotográfico e prestar contas durante a vigência do referido termo, ao Setor de Contabilidade e Unidade de Controle Interno, desta Prefeitura Municipal, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros

Publique-se, portanto, o documento de Justificativa de Ausência de Realização de Chamamento Público para a celebração de parceria com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE PENHA, consoante determina o art. 32, §1º, da Lei 13.019/2014 e alterações, no sítio do Município de Penha/SC e Diário Oficial do Município.

Penha, 28 de junho de 2018.

Jaylon Jander Cordeiro da Silva
Secretário de Administração

TERMO DE ANULAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001 2018 - PMP

Publicação Nº 1668658

MUNICÍPIO DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
TERMO DE ANULAÇÃO
Termo de Anulação do Processo Licitatório nº47/2018-PMP – Concorrência Pública nº 01/2018-PMP, em decorrência de atos de ilegalidade.
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE PENHA/SC, no uso das atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, acatando decisão proferida no Processo n. @REP 18/00418784, Decisão n. 349/2018 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, resolve promover a ANULAÇÃO do Processo Licitatório 047/2018-PMP – Concorrência Pública 001/2018-PMP, em decorrência de ato administrativo eivado de vício, aplicando-se a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal.
Penha/SC, 27 de junho de 2018.
Jaylon Jander Cordeiro da Silva - Secretário de Administração

TERMO DE FOMENTO N.º 001/2018-FIA

Publicação Nº 1669235

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2018-FIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018-FIA
MODALIDADE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018-FIA
ARTIGO 30 – INC VI - LEI 13.019/2014 E ALTERAÇÕES
HOMOLOGADO EM 28/06/2018

O MUNICÍPIO DE PENHA-SC, por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Avenida Nereu Ramos, nº. 190, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 21.314.506/0001-45, neste ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Sr. CLÁUDIO DE SOUZA LIMEIRA, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 282.613.538-42, RG nº 467826687, residente e domiciliado à Rua Josiane Girardi, nº. 252, Praia Alegre, Penha/SC, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE PENHA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.889.677/0001-04, entidade civil, sem fins lucrativos, estabelecida nesta cidade, na Rua Erechim n° 215, Bairro Centro, neste município, devidamente representada na forma de seu estatuto, pela Presidente Sra. Eudes Beatris Tartari Zanin, brasileira, portadora do CPF nº 953.261.709-49, residente e domiciliada na cidade de Penha - SC, no endereço Avenida Itapocoroi, nº 728, Bairro Armação, doravante denominada ASSOCIAÇÃO APAE, resolvem celebrar o presente termo, dispensando-se a realização de Chamamento Público, consoante previsão contida no artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014 e alterações, Lei 13.204/2015, em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação, Decreto Federal nº 8.726/2016 e Decreto Municipal nº 3140/2017, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - O presente Termo de Fomento tem por objeto a celebração em regime de mútua cooperação de parceria com a finalidade de promover a realização de formação continuada denominada " Deficiência Intelectual X Planejamento e Avaliação no Currículo Funcional Natural", aprovada por meio de Resolução nº 001/2018 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de 02 de março de 2018 e solicitação nº 06/2018 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, documentos anexos ao Processo, constituindo parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DAS DESPESAS

2 - Pagamento de profissionais especializados (palestrantes), material didático e coffee break conforme Projeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOS RECUROS FINANCEIROS

3 - Para a realização do objeto do presente Termo a CONTRATANTE repassará a CONTRATADA, a importância de R$ 12.000,00 (doze mil reais), despesa que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Entidade: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Órgão: 30 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Projeto: 2.101 – Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e ao Adolescente
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas (2)

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (OSC)

4 – São obrigações da Contratada (OSC):
I- Responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Primeira deste Termo de Fomento, sob pena da rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;

II - Ressarcir o CONCEDENTE os recursos recebidos, através deste contrato, quando se comprovar a sua inadequada utilização;

III - Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros

em geral, eximindo o CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante a terceiros, em juízo ou fora dele;

IV - Submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pelo CONCEDENTE, que será exercida por representante designado pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, devendo a Entidade fornecer as informações necessárias à sua execução, conforme especificado na Lei nº 13.019/2014 e alterações, bem como nas demais legislações vigentes e pertinentes.

V - Manter conta corrente específica para recebimento e movimentação dos recursos proveniente deste Termo de Fomento;

VI - Propiciar aos credenciados pelo CONCEDENTE meios e condições necessárias ao acompanhamento à supervisão e a fiscalização da execução do Termo de Fomento, a qualquer tempo ou lugar, bem como o cadastro e histórico dos usuários dos serviços;

VII - Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pelo CONCEDENTE;

VIII - Apresentar relatório e prestar contas ao Setor de Contabilidade e Controle Interno, da Prefeitura Municipal, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros;

IX - Apresentar antes da assinatura e manter atualizada durante a vigência do presente termo de Fomento, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros, toda documentação de habilitação exigida.

X - A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública, conforme dispõe os Artigos 11 e seguintes da Lei 13.019/2014 e alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

5 - Transferir os recursos à CONTRATADA, no valor equivalente a R$ 12.000,00 (doze mil reais);

5.1- Designar o gestor que será o responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização, incluindo:

5.1.1 - Apreciar a prestação de contas apresentada pela CONTRATADA;

5.1.2 - Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

5.1.3 - Comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na execução do presente Termo;

5.1.4 - Dar publicidade ao presente Termo de Fomento através da publicação em jornal Oficial de publicação municipal;

5.1.5 - Bloquear, suspender ou cancelar o pagamento das transferências financeiras à CONTRATADA quando houver descumprimento das exigências contidas no presente Termo, tais como:

a) Atrasos e irregularidades na prestação de contas;

b) Aplicação indevida dos recursos financeiros, transferidos pelo MUNICÍPIO, não prevista no Projeto;

c) Não cumprimento do Projeto;

d) Falta de clareza, lisura ou boa fé na aplicação dos recursos públicos.

5.2- Para fins de interpretação do item 3.1.5 entende-se por:

a) Bloqueio: A determinação para que a transferência financeira não seja paga enquanto determinada situação não for regularizada, ficando, todavia acumulada para pagamento posterior.

b) Suspensão: A determinação para que a transferência financeira não seja paga enquanto determinada situação não for regularizada, perdendo, a CONTRATADA, o direito à percepção da transferência financeira relativa ao período de suspensão.

c) Cancelamento: A determinação para que a transferência financeira não seja repassada a partir da constatação de determinada situação irregular.

CLÁUSULA SEXTA – DA GESTÃO DO TERMO DE FOMENTO

6.1 - O acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto e condições do presente instrumento serão exercidos pelo CONTRATANTE a quem também incumbirá à análise dos relatórios de atividades dos serviços desenvolvidos e dos demais documentos apresentados pela CONTRATADA;

6.2 - O responsável pela gestão do convênio poderá, de acordo com a necessidade e para fins de análise do relatório, solicitar informações adicionais, examinar documentos e praticar demais atos pertinentes ao exato cumprimento das finalidades do presente termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7 - O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será até 30 de setembro de 2018, podendo ser renovado.

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

8 - O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado, por qualquer das partes por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer uma das cláusulas ou condições.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9 - A ENTIDADE deverá apresentar a Prestação de Contas dos recursos recebidos com os seguintes documentos:

9.1.a- Relatório de Execução do Objeto, inclusive fotográfico, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

9.1.b- Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas efetivamente realizadas;

9.1.c- Demonstrativo de Execução de Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da entidade;

9.1.d- Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente após o término da vigência deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

10 - O presente Termo deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

10.1- Pela execução da parceria em desacordo com o projeto, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

11 - Tanto quanto possível os partícipes se esforçarão para resolver amistosamente as questões que surgirem no presente termo e, no caso de eventuais omissões, deverão observar as disposições contidas na Lei Federal Nº 13.019/14 e Lei 13.204/2015, Decreto Federal nº 8.726/2016 e Decreto Municipal nº 3140/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CHAMAMANETO

12 – Para firmar tal parceria foi efetuada a Dispensa de Chamamento Público n° 001/2018-FIA, publicada no Diário Oficial dos Municípios-DOM/SC com base no Artigo 30, inciso VI da Lei n° 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13- Os partícipes elegem o Foro da comarca de Balneário Piçarras - SC, com renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E, por estarem assim de comum acordo, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produzam os devidos efeitos legais.

Penha/SC, 28 de junho de 2018.

CLÁUDIO DE SOUZA LIMEIRA
Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

EUDES BEATRIS TARTARI ZANIN
Presidente da APAE de Penha

Testemunhas:

Nome Nome
CPF CPF

O presente Termo encontra-se registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração, bem como publicado no Diário Oficial dos Municípios.

Jaylon Jander Cordeiro da Silva
Secretário de Administração

De acordo:

Janilto Domingos Raulino
Procurador Jurídico - OAB/SC: 13723
Portaria nº 01/2017

Pescaria Brava

Prefeitura

AVISO IL Nº 05-2018

Publicação Nº 1668979

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PESCARIA BRAVA – S.C.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2018
CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE Nº 05/2018

O MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA, informa que será realizado Credenciamento de LEILOEIROS PÚBLICOS, para realização, mediante contrato específico, a fim de executar leilão de bens inservíveis do Município de Pescaria Brava, conforme Edital e seus anexos. O presente Credenciamento encontra-se aberto a partir de 16/07/2018 até 15/07/2019. Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações, Lei Complementar 123/06. Informações poderão ser obtidas através do Telefone: (048) 3647-6312 no Setor de Licitações, e-mail: licitacao@pescariabrava.sc.gov.br , esta licitação encontra-se publicada no site: www.pescariabrava.sc.gov.br, Endereço: Prefeitura Municipal de Pescaria Brava, Rod. SC 437, Km 8, s/n – Centro, Pescaria Brava/SC.
Pescaria Brava, 29 de junho de 2018.
DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL.

DECRETO 380/18 ALTERA COMISSÃO CONCURSO PÚBLICO

Publicação Nº 1669081

DECRETO Nº 380, de 29 de Junho de 2018.

ALTERA OS MEMBROS QUE COMPÕE A COMISSÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PESCARIA BRAVA/SC, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 70, IX, da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 2º do Decreto nº 351/2018 de 18 de Abril de 2018, alterando a composição da Comissão de Concurso Público nº 01/2018, passando a vigorar nos seguintes termos:

"Art. 2º Ficam nomeados os membros da Comissão Especial de Concurso Público para acompanhamento e fiscalização do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Pescaria Brava. São eles:

MEMBROS TITULARES:

I - Mariana Martins de Oliveira Mendes, Professor de Educação Infantil efetivo;
II – Renata Sachetti Germano, Secretário de Escola efetivo;
III – Renato Justino Borges, Professor de Ensino Fundamental efetivo;

MEMBROS SUPLENTES:

I – Arlete Borges Goulart Cardoso, Professor de Educação Infantil efetivo;"

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Pescaria Brava, 29 de Junho de 2018.
DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA 27/2018 PMPB

Publicação Nº 1670458

Extrato De ATA DE REGISTRO DE PREÇOS da prefeitura municipal de pescaria brava
Processo Administrativo nº: 27/2018- pmpb
PREGÃO PRESENCIAL nº 16/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 27/2018
Contratante: prefeitura municipal de pescaria brava/SC

Contratada: central elétrica vale do itajaí ltda - epp
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUNTEÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA/SC
Valor: r$ 17.956,50 (dezessete mil e novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)
Vigência: 12 meses

EXTRATO DE ATA 28/2018 PMPB

Publicação Nº 1670462

Extrato De ATA DE REGISTRO DE PREÇOS da prefeitura municipal de pescaria brava
Processo Administrativo nº: 27/2018- pmpb
PREGÃO PRESENCIAL nº 16/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 28/2018
Contratante: prefeitura municipal de pescaria brava/SC
Contratada: joão eduardo botega - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUNTEÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA/SC
Valor: r$ 43.062,50 (QUARENTA E TRÊS MIL E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
Vigência: 12 meses

Petrolândia

Prefeitura

CONTRATO 06 2018 - CLÍNICA RIGUETTO LTDA

Publicação Nº 1668667

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2018
Contrato que entre si celebram o Município de Petrolândia, através de seu Fundo Municipal de Saúde e a Empresa CLÍNICA RIGUETTO LTDA, inscrita no CNPJ: 14.400.645/00101-26. Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO EM SUBSTITUIÇÃO DE PROFISSIONAL EM LICENÇA, PARA ATUAÇÃO NAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF. Data: 19/06/2018. Valor do Serviço: R$ 13.558,34. Vigência: 30 dias. Petrolândia, 02 de julho de 2018. Joel Longen – Prefeito Municipal.

Pinheiro Preto

Prefeitura

PORTARIA 318

Publicação Nº 1670483

PORTARIA 318, DE 02 DE JULHO DE 2018.
HOMOLOGA INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS INSCRITOS ÀS PROVAS DO TESTE SELETIVO N° 002/2018, DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
PEDRO RABUSKE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n° 002/2018
RESOLVE
Art. 1º. Ficam homologadas provisoriamente as inscrições dos candidatos inscritos às provas do teste seletivo n° 002/2018, do Município de Pinheiro Preto (SC) visando à contratação de servidores para o preenchimento de vagas de PROVIMENTO TEMPORÁRIO, nos termos do presente edital:

FISIOTERAPEUTA				
Nº Inscrição	Nome do Candidato (a)	CPF	RG	Situação
6	Aline Degenhardt Ferraz	073.948.769-85	5.467.306	Deferido(a)
15	Osmarina de Fátima Almeida	081.084.069-35	4.139.231	Deferido(a)
16	Brenda Farina	100.796.129.54	5.615.931	Deferido(a)
22	Fabrício Bazen Coser	041.196.829-78	3.285.580	Deferido(a)
23	Crislaine de Camargo	101.951.749-25	5.927.515	Deferido(a)
44	Michele Gossler	096.738.459-13	6.191.288	Deferido(a)
47	Camila Thais Dalanora	086.609.789-94	4.756.660	Deferido(a)
48	Fabio Junior Sarmento	081.487.239-58	5.381.598	Deferido(a)

NUTRICIONISTA				
Nº Inscrição	Nome do Candidato (a)	CPF	RG	Situação
1	Amanda Caroline Schuler	095.256.979-59	6.066.615	Deferido(a)
4	Fernanda Tomasi Bittencourt	051.735.609-08	3.967.389	Deferido(a)
7	Rosana Claudia Torquatto Kolberg	796.720.789-00	2.407.070	Deferido(a)
17	Thais Mariani Bee	061.093.769-30	4.928.551	Deferido(a)
18	Jonilce Moreira dos Santos	068.042.009-69	5.270.175	Deferido(a)
21	Karen Luiz	065.010.819-12	6.134.041	Deferido(a)
25	Ariane Karolina Felski	061.720.339-30	4.788.415	Deferido(a)
29	Nadieli Paula Bogoni	015.919.870-40	6.093.998.323	Deferido(a)
31	Caroline Pacheco	091.380.469-03	5.609.411	Deferido(a)
32	Angela Cristina da Silva Cascaes	046.535.349-50	4.490.958	Deferido(a)
38	Marina Pizzi	009.649.989-39	4.238.274	Deferido(a)
39	Thainan Bernardi Mendes	070.118.109-51	5.411.736-4	Deferido(a)
42	Tainara de Oliveira	101.556.409-76	111.626.277-3	Deferido(a)
50	Kerlly Karolina Abrao Parizzi	073.355.819-40	5.768.110	Deferido(a)

PSICÓLOGO				
Nº Inscrição	Nome do Candidato (a)	CPF	RG	Situação
8	Caroline Silveira	087.936.429-70	6.134.356	Deferido(a)
9	Juliana Miotto Grando	890.393.780-53	104.310.780-2	Deferido(a)
10	Tatiane Pereira dos Santos	061.499.049-11	4.508.175	Deferido(a)
13	Jane Maria Andretta	068.883.129-09	5.327.608	Deferido(a)
14	Regiane Patrícia Mueler Rocha	080.888.469-78	5.443.472	Deferido(a)
20	Andrey Lucas Schwartz	062.028.339-47	5.304.382	Deferido(a)
24	Juliana Weber	910.577.019-04	2.666.674	Deferido(a)
26	Mara Cecília Nunes de Lima	777.680.359-68	2.667.679	Deferido(a)

27	Maylise Brunetto	092.852.409-41	5.239.630	Deferido(a)
35	Daiane Vieira	010.759.209-65	5.095.690	Deferido(a)
36	Jaine Camargo da Silva	084.399.859-83	5.506.540-6	Deferido(a)
40	Dayane de Castro Silveira	006.959.499-69	4.063.327	Deferido(a)
43	Wanessa Antunes	009.300.139-80	4.369.744-5	Deferido(a)

ODONTÓLOGO				
Nº Inscrição	Nome do Candidato (a)	CPF	RG	Situação
2	Natália Bruna Zanellato	054.529.199-29	4.621.675	Deferido(a)
3	Danielle Schneider Marçal	062.710.679-05	4.797.444	Deferido(a)
11	Bárbara Marin Stares	080.652.379-40	5.212.985	Deferido(a)
12	Natieli Fatima Barcarolo	083.073.619-07	4.742.797	Deferido(a)
19	Larissa Misturini	095.351.389-01	6.201.301	Deferido(a)
28	Daniela Rosa Varela	786.324.129-49	2.894.677	Deferido(a)
30	Ana Paula Bissani	087.428.669-79	5.619.195	Deferido(a)
33	Bruna Marca Mattei	098.102.039-93	5.873.135	Deferido(a)
34	Angela Aiolfi	093.590.339-95	5.227.068	Deferido(a)
37	Caroline Stanguerlin	021.925.140-18	5.087.502.661	Deferido(a)
41	Mauricio Ranckel Junior	078.890.279-23	5.778.954	Deferido(a)
45	Ana Carolina da Silva	066.874.969-56	7.055.896-3	Deferido(a)
46	Larissa Radel Bortoli	009.232.269-74	4.954.627-9	Deferido(a)
49	Patricia Graciela Franke	093.312.419-84	5.946.180	Deferido(a)
51	Harysonn Rafael Zago Favero	080.046.109-60	5.070.667	Deferido(a)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em, 29/06/2018.
CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO, 02 DE JULHO DE 2018
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

Piratuba

Prefeitura

DECRETO 982/2018

Publicação Nº 1669686

DECRETO Nº 982/2018, DE 29 DE JUNHO DE 2018.
Dispõe sobre o expediente das repartições públicas municipais em virtude da realização de jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATUBA, no uso das atribuições que lhe são concedidas por lei, e de acordo com o inciso VI, do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1° Em virtude da realização de jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2018, o expediente das repartições públicas municipais será efetuado na forma abaixo:

I. Dia 02 de julho de 2018: expediente no período matutino será até as 10h30min e no período vespertino terá seu início as 14:00 horas.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Educação e Esportes manterá suas atividades normais de acordo com calendário próprio, exceto o Departamento Municipal de Esportes.

Art. 2° O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Piratuba-SC, 29 de junho de 2018.
Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se no Mural Público
Conforme Lei 1.388/2017 e Lei nº226/93
Em 29 de junho de 2018.

Giovani Gelson Meneghel
Secretário Municipal de Administração e Finanças

LEI N. 1.469/2018, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

Publicação Nº 1669692

LEI ORDINÁRIA Nº 1.469/2018, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

Institui a Semana Municipal de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATUBA, ESTADO DE SANTA CATARINA, aprova o Projeto de Lei de autoria do Vereador Jhonatan Spricigo, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher a ser realizada anualmente entre os dias 01 e 07 de Agosto.
Art. 2º - Durante a Semana instituída por esta Lei poderão ser desenvolvidas as seguintes ações:
I – Promover palestras para alunos, pais e a comunidade em geral sobre o tema violência doméstica e familiar contra a mulher;
II – Realizar concursos de redação referentes ao tema violência doméstica e familiar contra a mulher;
III – Promover seminários, debates e caminhadas que abordem o referido tema.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações do orçamento do Município.

Art. 4º - O Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piratuba – SC, 28 de junho de 2018.
Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se no Mural Público
Conforme Lei 1.388/2017 e Lei nº226/93
Em 15 de junho de 2018.

Giovani Gelson Meneghel
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2018

Publicação Nº 1669663

MUNICÍPIO DE PIRATUBA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2018
Objeto: Registro de Preço para aquisição de fraldas infantis para uso nas Escolas Municipais e distribuição na Unidade de Saúde do Município.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Recebimento das propostas: até as 08h20 do dia 23/07/2018.
Abertura: às 08h30 do dia 23/07/2018.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.piratuba.sc.gov.br, link "Licitações". Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Compras deste Município, situado na Rua Governador Jorge Lacerda, 272, Centro, de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3553-0288.
Piratuba, SC, 26 de junho de 2018.
Carlos Alberto Maltauro
Supervisor de Compras

Planalto Alegre

Prefeitura

LEI MUNICIPAL Nº 0814/2018

Publicação Nº 1668843

LEI MUNICIPAL Nº 0814/2018, DE 26 DE JUNHO DE 2018.
INSTITUI A "SEMANA MUNICIPAL DO DOADOR DE SANGUE E MEDULA ÓSSEA E CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A DOAÇÃO DE SANGUE E MEDULA" ESTABELECE PROCEDIMENTOS QUE VISAM DIVULGAR, CONCIENTIZAR E INCENTIVAR A DOAÇÃO NO MUNICIPIO DE PLANALTO ALEGRE.
O Prefeito Municipal de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

FAZ SABER, a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e que SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e estabelecido, nos termos desta lei, a "Semana Municipal de doador de Sangue e Medula Óssea e conscientização sobre a doação" a realizar-se anualmente na última semana do Mês de Junho, e os procedimentos que visam divulgar, conscientizar, e incentivar a doação de sangue, no município de Planalto Alegre.
§1º A semana Municipal do doador de Sangue e Medula Óssea e conscientização sobre a doação terá por função principal a divulgação, conscientização e incentivo da comunidade com relação a importância e os benefícios da doação de sangue e medula, através de eventos e campanhas a serem desenvolvidas em ação conjunta do poder público com a iniciativa privada.
§2º Na semana ora instituída, será intensificada a realização de campanhas educativas de informação e incentivo à doação de sangue e medula.
§3º As campanhas de conscientização e incentivo a doação de sangue serão desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com outros órgãos do Poder Executivo, podendo também contar com a colaboração de instituições públicas da esfera estadual e federal e de entidades não governamentais.
§4º Pessoas físicas e jurídicas poderão associar-se gratuitamente a Secretaria Municipal de Saúde visando fornecer todo suporte técnico, financeiro e humano que se fizer necessário às campanhas, cuja colaboração constitui relevante prestação de serviços comunitários.
Art. 2º Durante esta semana as escolas municipais, será promovida por ato do Poder Executivo junto com a secretária da Saúde, em todos os níveis, ações educativas e esclarecimentos sobre a importância da doação voluntária de Sangue e Medula Óssea, tais como, palestras, teatros, encontros, entre outros.
Art. 3º Fica autorizado a Secretaria Municipal de Saúde fornecer a todas as escolas do Município, subsídios para que o tema seja amplamente debatido nas salas de aula, durante a semana escolhida para a campanha.
Art. 4º Com o propósito de incentivar as pessoas a se tornarem doadores de Sangue e Medula Óssea, o município através da Secretaria Municipal de Saúde, além da Semana Municipal do Doador de Sangue e Medula Óssea e conscientização sobre a Doação de Sangue e Medula, realizará campanha permanente de divulgação, conscientização e estímulo à doação de sangue e medula, por intermédio dos seus agentes de saúde, nas visitas realizadas aos residentes do Município.
Parágrafo Único: O Executivo fica autorizado a promover a capacitação dos agentes de saúde e atendentes sobre a doação de sangue e medula, que deve ocorrer no mínimo uma vez ao ano, através de pessoal especializado, com o objetivo de treinar os mesmos e convidar as pessoas para se tornarem doadores de sangue e medula e a realizarem o preenchimento adequado da "Ficha de Candidato à Doação de Sangue e Medula".
Art. 5º O município de Planalto Alegre fica autorizado a disponibilizar também nos estabelecimentos que compõe o Sistema de Saúde gerenciado pelo município, nas áreas de recepção, as fichas de candidato a doação de sangue e medula, referida no parágrafo único do Art. 4º desta Lei.
Art. 6º Por ato da secretária municipal será afixado em local público, preferencialmente nas salas de espera dos estabelecimentos que compõe o Sistema de Saúde gerenciado pelo município, a afixação de cartazes incentivando a doação de sangue e medula óssea, bem como informativos com:
I- Os requisitos para doar Sangue;
II- Os requisitos para doar Medula Óssea;
III- As condições necessárias para doar Sangue e Medula Óssea;
IV- Os procedimentos adotados antes de fazer a doação de Sangue e Medula óssea.
Art. 7º As despesas para a implementação do disposto nesta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias e poderão ser custeadas pela iniciativa privada.
Art. 8º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Planalto Alegre SC, 29 de junho de 2018.
JUARES BET
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ODIRLEI HANS
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento.

DECRETO 4836/2018

Publicação Nº 1669590

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE

DECRETO Nº 4836, DE 26 DE JUNHO DE 2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, PROVENIENTE DE PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Municipal nº 805/2017, etc;

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, no orçamento do MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para as dotações orçamentárias constantes do Anexo I deste Decreto.

Art. 2 - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional proveniente do provável excesso de arrecadação são oriundos das fontes constantes do Anexo I – CONVÊNIO N° 2018TR801 celebrado com o Estado de Santa Catarina por meio da Agência de Desenvolvimento Regional de Chapecó e Município de Planalto Alegre. Processo n° AR044155181.

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

Planalto Alegre/SC, em 26 de junho de 2018

JUARES BET
PREFEITO MUNICIPAL

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE

Entidade: Município de Planalto Alegre

Lei: 805/2017 **Decreto: 4836/2018** **Data Lançamento: 26/06/2018**

Data Lei: 30/10/2017 **Data Decreto: 26/06/2018** **Código da Suplementação: 11**

Crédito Adicional

Lote	Tipo	Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
1	Suplementar	125	10.001.0027.0812.0007.1007.	01341024	50.000,00
			Total do Lote		**50.000,00**
			Total		50.000,00

Origem de Recursos

Tipo	Ref.	Dotação/Receita	Vínculo	Valor
Excesso			01341024	50.000,00
			Total	50.000,00

Anulação: 0,00 **Excesso:** 50.000,00
Superávit: 0,00 **Op. de Crédito:** 0,00
Convênio: 0,00

Total Geral

Anulação: 0,00 **Excesso:** 50.000,00 **Transposição Incremento:** 0,00 **Convênio:** 0,00
Superávit: 0,00 **Op. de Crédito:** 0,00 **Transposição Decremento:** 0,00 **Reserva de Contingência:** 0,00

Resumo por Vínculos

Vínculo	Anulação	Superávit	Excesso	Op. de Crédito	Transp. Incremento	Transp. Decremento	Convênio
01341024	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

JUARES BET
PREFEITO MUNICIPAL

Planalto Alegre/SC, em 26 de junho de 2018

Pomerode

Prefeitura

1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 002 / 2018SA - OBJETO/VALOR

Publicação Nº 1669621

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMERODE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 002 / 2018
OBJETO/VALOR

Processo Administrativo n.º 018 / 2018.
Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n.º 002 / 2017.
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE.
Contratada: POLI CONSTRUÇÕES EIRELI EPP.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PADRÃO I, A SER INSTALADA NA RUA 15 DE NOVEMBRO, S/N.º, BAIRRO TESTO CENTRAL, POMERODE/SC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / QUANTITATIVA E MINUTA DE CONTRATO QUE SÃO INTEGRANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO, COM RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - CONSTRUÇÃO - PROPOSTA N.º 11436.9100001/15-001 E CONTRAPARTIDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMERODE/SC.
Valor Total contratado: R$ 16.406,33. (dezesseis mil e quatrocentos e seis reias e trinta e três centavos).
Objeto/Valor: Projetos Complementares - prazo final: 15/09/2018.
Justificativa: Acréscimo de valor em 2,28% em função do Projeto Básico Padrão do Ministério da Saúde, não contemplar os Projetos complementares de Edificações, serviços não previstos na planilha orçamentária que são de extrema necessidade para continuidade da execução da obra em conformidade como o Contrato Administrativo n.º002 / 2018 - Saúde e de acordo com o Artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.
Ass.: Ércio Kriek - Prefeito Municipal de Pomerode - Contratante / Valter Poli, Sócio Administrador – Poli Construções Eireli EPP - Contratada.

Pomerode / SC, 27 de Junho de 2018.
ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal de Pomerode

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 082 / 2018

Publicação Nº 1670397

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE OBRAS - SEOB
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 082 / 2018

Processo Administrativo n.º 042 / 2018.
Pregão Presencial n.º 023 / 2018 – Registro de Preços.
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE.
Contratada: SOVRANA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS DE CONCRETO E PARALELEPÍPEDO (TAPA BURACO) NAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE POMERODE, CONFORME DISPOSIÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.
Valor total registrado: R$280.800,00 (duzentos e oitenta mil e oitocentos reais) / Lote 02 – Itens 01 e 02.
Prazo de vigência – 12 meses – Prazo final: 25/06/2019.

Pomerode / SC, 26 de Junho de 2018.
ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal de Pomerode

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 083 / 2018

Publicação Nº 1670398

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE OBRAS - SEOB
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 083 / 2018

Processo Administrativo n.º 042 / 2018.
Pregão Presencial n.º 023 / 2018 – Registro de Preços.
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE.
Contratada: GREENPAV ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS DE CONCRETO E PARALELEPÍPEDO (TAPA BURACO) NAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE POMERODE, CONFORME DISPOSIÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.
Valor total registrado: R$512.880,00 (quinhentos e doze mil e oitocentos e oitenta reais) / Lote 01 – Item 01.
Prazo de vigência – 12 meses – Prazo final: 25/06/2019.

Pomerode / SC, 26 de Junho de 2018.
ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal de Pomerode

PORTARIA 24.100

Publicação Nº 1668679

	PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE Rua 15 de novembro, 525 - C. P. 36 - FAX (47) 3387-7254 Fone (47) 3387-7200 - CNPJ 83.102.251/0001-04 89107-000 - POMERODE - Santa Catarina

PORTARIA Nº 24.100
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO RAFAELA PRIMIERI DA FUNÇÃO DE PSICÓLOGO.

A Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação de Pomerode, RENATA DOS SANTOS KLEE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3364/18, em seu artigo 1º, inciso VI;

RESOLVE:
De acordo com a Lei nº 2819 de 17 de março de 2016, EXONERAR por término de contrato RAFAELA PRIMIERI, da função de PSICÓLOGO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, a partir de 25 de junho de 2018.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 26 de junho de 2018.

RENATA DOS SANTOS KLEE
Desenvolvimento Social e Habitação

PORTARIA 24.103

Publicação Nº 1668608

	PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE Rua 15 de novembro, 525 - C. P. 36 - FAX (47) 3387-7254 Fone (47) 3387-7200 - CNPJ 83.102.251/0001-04 89107-000 - POMERODE - Santa Catarina

PORTARIA Nº 24.103

PRORROGA PROCESSO ADMINISTRATIVO, INSTAURADO PELA PORTARIA 22.841, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Pomerode, ÉRCIO KRIEK, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei;

RESOLVE:
De acordo com o artigo 29 do Decreto 2899 de 19 de dezembro de 2014, PRORROGAR o Processo Administrativo n.º 021/2017, instaurado a fim de apurar infrações, que supostamente a servidora JULIA GRAZIELA BEHRINGER, teria cometido durante o exercício das atribuições de seu cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, de que, em tese, teria inobservado o dever funcional previsto no artigo 149 incisos I, IV e VI, e na violação de proibição constante no artigo 150, inciso XX da Lei Complementar Municipal nº 269/2014, prorrogando-se por mais 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 27 de junho de 2018.
ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 24.102/2018

Publicação Nº 1668612

PORTARIA N.º 24.102/2018

DESIGNA COMISSÃO TÉCNICA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pomerode, Sr. ÉRCIO KRIEK, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 74, Inciso II, Alíneas "c" e "g" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os Membros abaixo relacionados para comporem a COMISSÃO TÉCNICA DE LICITAÇÃO, de acordo com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666 / 1993, a saber:

1. CLÁUDIO MARCOS KRUEGER
2. EDUARDO JOSÉ PANDOLFO
3. DAVID HERZOG

Art. 2º - Ficam CONVOCADOS os Membros acima nomeados, para comparecerem no dia abaixo fixado, para o recebimento, abertura dos envelopes e análise das propostas técnicas no seguinte Processo Licitatório:
- Processo Administrativo n.º 041 / 2018, na modalidade Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n.º 004 / 2018 - Tipo Técnica e Preço - DIA 27/06/2018, às 08h00min.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pomerode, 26 de Junho de 2018.
ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 24.110, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Publicação Nº 1670386

	PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE Rua 15 de Novembro, 525 – C.P. 36 – Fax (47) 3387-7254 Fone: (47) 3387-7200 – CNPJ 83.102.251/0001-04 89107-000 – POMERODE – Santa Catarina www.pomerode.sc.gov.br

PORTARIA Nº 24.110, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

SUBSTITUI E HOMOLOGA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – COMID, BIÊNIO 2018-2020

O Prefeito Municipal de Pomerode, ÉRCIO KRIEK, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei;

RESOLVE

Art.1º - Substituir e Homologar as indicações das entidades relacionadas para comporem o Conselho Municipal do Idoso de Pomerode

- COMID, para o biênio 2018-2020, a saber:

- DO PODER EXECUTIVO

I. REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SECID:
Titular: Paola Nathalia do Livramento Nishimura
Suplente: Poliana Ghizoni Schmitz

II. REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EMPREENDEDORA:
Titular: Jaqueline Beatriz Rahn
Suplente: Aline Beatriz Pruner

III. REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SAÚDE
Titular: Claudia Priscilla Kahl Heguenberg
Suplente: Kelly Regina Schwengber Zimmer Dallmann

IV. REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECÔNIMCO - SEDEC
Titular: Karen Guadalupe Ramiro Hass
Suplente: Aline Natana Bublitz

V. REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE TURISMO
Titular: Raquel Nascimento Wienen
Suplente: Rafael Nemezio

- DA SOCIEDADE CIVIL

I. REPRESENTANTES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA POMMERHEIM
Titular: Fabiana Fragoso
Suplente: Jeferson Fragoso

II. REPRESENTANTES DOS CONSELHOS PROFISSIONAIS, ORDEM DE ADVOGADOS DO BRASIL –SUBSEÇÃO DE BLUMENAU.
Titular: Alessandra Zangale Zaquine da Silva
Suplente: Selly Elisabeth Krueger Censi

III. REPRESENTANTES DA ORGANIZAÇÃO DE GRUPO OU MOVIMENTO DO IDOSO, CLUBE SÊNIOR.
Titular: Edvino Kreutzfeld
Suplente: Cecília Siewerdt

IV. REPRESENTANTES DA PARÓQUIA EVANGÉLICA DE CONFISSÃO LUTERANA SÃO LUCAS:
Titular: Leonilda Kamke Behling
Suplente: Marcelo Gerhard Wachholz

V. REPRESENTANTES DO HOSPITAL E MATERNIDADE RIO DO TESTO:
Titular: Daiane Aline Uller
Suplente: Sérgio Carlos Hornburg

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pomerode, 29 de junho de 2018
ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 24.111, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Publicação Nº 1670387

	PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE Rua 15 de Novembro, 525 – C.P. 36 – Fax (47) 3387-7254 Fone: (47) 3387-7200 – CNPJ 83.102.251/0001-04 89107-000 – POMERODE – Santa Catarina www.pomerode.sc.gov.br

PORTARIA Nº 24.111, DE 29 DE JUNHO DE 2018.
NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE

POMERODE - SESA

O Prefeito Municipal de Pomerode, ÉRCIO KRIEK, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei;

RESOLVE

Art.1º - Nomear membros que acompanharão todos os contratos que envolvam a Secretaria de Saúde de Pomerode, conforme abaixo:

· Marcos Bönmann
· Ana Maria Soares e Silva
· Sandra Luiza Ferri Bönmann
· Alexandre Sebold
· Lígia Hoepfner
· Loraine Silveira Aurélio
· Gerold Roland Wetztein

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pomerode, 29 de junho de 2018.
ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL N.º 019 / 2018 - AVISO DE REABERTURA

Publicação Nº 1669487

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO – AVISO DE REABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 019 / 2018

Processo Administrativo n.º 036 / 2018.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURANÇA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE ALARMES ELETRÔNICOS E DE IMAGENS CFTV, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO CULTURAL DE POMERODE/SC, EM SUAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, CONFORME DEMAIS DISPOSIÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.
Entrega dos envelopes: Até as 08h00min. do dia 13/07/2018.
Local: Praça do Cidadão do Município de Pomerode/SC.
Abertura das propostas: 08h00min.do dia 13/07/2018.
Local: Sala de licitações no prédio da Prefeitura Municipal de Pomerode/SC.
O edital e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Diretoria de Licitações e Contratos do Município de Pomerode – Rua 15 de Novembro, n.º 525, Centro – Pomerode/SC – CEP 89.107-000, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, das 07h30min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min., Fone: (47) 3387-7229, e-mail: licitacao@pomerode.sc.gov.br, ou site: www.pomerode.sc.gov.br – Portal do Cidadão.

Pomerode / SC, 29 de Junho de 2018.
ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal de Pomerode

RESOLUÇÃO N° 009/2018/COMID

Publicação Nº 1668603

RESOLUÇÃO Nº 009/2018/COMID

Dispõe sobre o resultado da eleição dos representantes da Sociedade Civil e nomeação dos representantes Governamentais para comporem o Conselho Municipal do Idoso de Pomerode - COMID, Biênio 2018/2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 176, de 31 de Agosto de 2009, e em conformidade com o Edital 001/2018/COMID e Aditivos 1 e 2 e Fórum de eleição realizado no dia 28 de junho de 2018,

RESOLVE
Art. 1º Homologar a relação de representantes da sociedade civil e representantes governamentais, eleitos para comporem o Conselho Municipal do Idoso de Pomerode- COMID, Biênio 2018/2020:

Paola Nathalia do Livramento Nishimura	Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação - SEDES
Poliana Ghizoni Schmitz	
Jaqueline Beatriz Rahn	Secretaria de Educação e Formação Empreendedora
Aline Beatriz Pruner	
Claudia Priscilla Kahl Hegenberg	Secretaria de Saúde
Kelly Regina Schwenberg Zimmer Dallmann	
Karen Guadalupe Ramiro Hass	Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Aline Natana Bublitz	
Raquel Nascimento Wienen	Secretaria de Turismo
Rafael Nemezio	
Fabiana Fragoso	Centro de Convivência Pommernheim
Jeferson Fragoso	
Alessandra Zangale Zaquine da Silva	Ordem dos Advogados do Brasil-Subseção de Blumenau
Selly Elisabeth Krueger Censi	
Edvino Kreutzfeld	Clube Sênior
Cecília Siewerdt	
Leonilda Kamke Behling	Paróquia Evangélica de Confissão Luterana São Lucas
Marcelo Gerhard Wachholz	
Daiane Aline Uller	Hospital e Maternidade Rio do Testo
Sérgio Carlos Hornburg	

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pomerode, 28 de Junho de 2018.
Fabiana Fragoso
Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Pomerode

RESOLUÇÃO N° 010/2018/COMID

Publicação Nº 1670457

RESOLUÇÃO Nº 010/2018/COMID

Estabelece a composição da Diretoria do Conselho Municipal do Idoso de Pomerode.

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE POMERODE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 176, de 31 de Agosto de 2009, pelo Regimento Interno aprovado pelo Decreto Municipal nº 3.064 de 14 de Março de 2016 e em conformidade com a deliberação do Fórum de eleição da sociedade civil e posse dos conselheiros - gestão 2018/2020, realizada no dia 28 de Junho de 2018,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os Conselheiros para comporem a Mesa Coordenadora do Conselho Municipal do Idoso de Pomerode:
I – Presidente: Fabiana Fragoso, representando o Centro de Convivência Pommernheim;
II – Vice-Presidente: Claudia Priscilla Kahl Hegenberg, representando a Secretaria de Saúde;

III – Secretária: Paola Nathalia do Livramento Nishimura, representando a Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação;
IV – Vice-Secretária: Alessandra Zangale Zaquine da Silva, representando a Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Blumenau.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor no dia 28 de junho de 2018, data de sua homologação na reunião do Conselho Municipal do Idoso e revoga a Resolução nº 001/2018/COMID.

Pomerode, 29 de Junho de 2018.
Fabiana Fragoso
Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Pomerode

SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Pomerode

PREGÃO 010-2018

Publicação Nº 1669643

SAMAE POMERODE - SERVIÇO AUTONÔMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO N.º 010/2018 TIPO PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 010/2018.

O PRESENTE EDITAL TEM POR OBJETIVO RECEBER PROPOSTAS PARA: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA.

Entrega das propostas: Até as 09:00 horas do dia 12/07/2018
Início da sessão de Disputa de Preços : 09:00 horas do dia 12/07/2018

Local Sede do SAMAE POMERODE Avenida 21 de Janeiro Nº 2233 Centro Pomerode SC.

O Edital e demais esclarecimentos, poderão ser obtidos nos seguintes endereços: Na página eletrônica WWW.pomerode.sc.gov.br ou www.samaepomerode.com.br Departamento de Licitações e Compras do SAMAE POMERODE Av. 21 de Janeiro Nº 2233 - email: samae@samaepomerode.com.br ou pelo fone (47) 3387 2550

Pomerode SC, 29 de junho de 2018.
RICARDO CAMPESTRINI
Presidente do SAMAE

Ponte Alta do Norte

Prefeitura

DECRETO- 1776/2018

Publicação Nº 1669103

DECRETO Nº 1776/2018

ESTABELECE HORARIO DE EXPEDIENTE DURANTE JOGOS DA COPA DO MUNDO NAS REPARTIÇÕES PUBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

ROBERTO MOLIN DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Ponte Alta do Norte, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 81, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal:

Considerando a necessidades de Planejamento das atividades, para uma melhor prestação municipal.

Considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018.
DECRETA:
Art. 1º - Fica estabelecido o horário de expediente, conforme descriminado abaixo, no dia 02/07/2018, (segunda-feira), em virtude do Jogo do Brasil x México, no âmbito da administração pública municipal.

Secretaria de Educação, Cultura e Desportos e escolas municipais: 7h:30min ás 11h:00min e das 13h:30min ás 17h:30min
Secretaria de Saúde e Departamentos de Assistência Social: 7h:30min ás 11h:00min e das 13h:30min ás 17h:30min
Secretaria de Obras, Urbanismo: 7h:30min ás 11h:00min e das 13h:30min ás 17h:30min
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente: 7h:30min ás 11h:00min e das 13h:30min ás 17h:30min
Conselho Tutelar: período da manhã, ficará em regime de plantão, o expediente ficará na unidade das 7h:30min ás 11h:00min e das 13h:-00min ás 17h:00min
Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças: 7h:00 ás 11h:00

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Ponte Alta do Norte, 02 de Julho de 2018.
ROBERTO MOLIN DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado o presente decreto aos dois dias do mês de Julho de 2018, na Portaria da Prefeitura Municipal e DOM – Diário Oficial dos Municípios.

Delfa T. W. Costa
Secretaria Executiva

PORTARIA - 117/2018

Publicação Nº 1668655

PORTARIA Nº 117/2018

FICA CONCEDIDO FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO MOLIN DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Ponte Alta do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 81, item VIII da Lei Orgânica Municipal e art. 76 da Lei Complementar nº 006/2001.
RESOLVE

Art.1º- Fica concedido férias ao servidor municipal, EDSON MATOS DE QUADRA, matricula nº 397, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, referente ao período aquisitivo de 01 de Junho de 2015 a 01 de Junho de 2016, e 01 de Junho de 2016 a 01 de Junho de 2017, e 01/07/2017 a gozada as férias, no período de 18 de Junho de 2018 a 07 de Julho de 2018, equivalente a 60 (Sessenta) dias.

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Ponte Alta do Norte, 21 de Junho de 2018.
ROBERTO MOLIN DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria aos vinte e um dias do mês de Junho do ano de 2018, na Portaria da Prefeitura Municipal e DOM- Diário Oficial dos Municipios.

Delfa T.W. Costa
Secretaria Executiva

PORTARIA-118/2018

Publicação Nº 1668656

PORTARIA Nº 118/2018

FICA CONCEDIDO FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO MOLIN DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Ponte Alta do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 81, item VIII da Lei Orgânica Municipal e art. 76 da Lei Complementar nº 006/2001.
RESOLVE

Art.1º- Fica concedido férias ao servidor municipal, CELIO BOAVENTURA LEFFER, matricula nº 984, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, referente ao período aquisitivo de 01 de Janeiro de 2015 a 01 de Janeiro de 2016, e gozada as férias, no período de 20 de Junho de 2018 a 09 de Julho de 2018, equivalente a 20 (Vinte) dias.

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Ponte Alta do Norte, 02 de Julho de 2018.
ROBERTO MOLIN DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria aos dois dias do mês de Julho do ano de 2018, na Portaria da Prefeitura Municipal e DOM- Diário Oficial dos Municipios.

Delfa T.W. Costa
Secretaria Executiva

PORTARIA-119/2018

Publicação Nº 1668660

PORTARIA Nº 119/2018

FICA CONCEDIDO FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO MOLIN DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Ponte Alta do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 81, item VIII da Lei Orgânica Municipal e art. 76 da Lei Complementar nº 006/2001.
RESOLVE

Art.1º- Fica concedido férias ao servidor municipal, LEONILDO JONAS PASQUALLI GUISOLPHI, matricula nº 530, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo de 01 de Fevereiro de 2016 a 02 de Fevereiro de 2017, e gozada as férias, no período de 20 de Junho de 2018 a 05 de Julho de 2018, equivalente a 16 (Dezesseis) dias.

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Ponte Alta do Norte, 02 de Julho de 2018.
ROBERTO MOLIN DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria aos dois dias do mês de Julho do ano de 2018, na Portaria da Prefeitura Municipal e DOM- Diário Oficial dos Municipios.

Delfa T.W. Costa
Secretaria Executiva

PORTARIA-120/2018

Publicação Nº 1668663

PORTARIA N.º 120/2018
NOMEIA SERVIDORA PARA O CARGO DE ESTAGIARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO MOLIN DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Ponte Alta do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 81, item VIII da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art.1º- Fica nomeada a servidora DAIANE PEREIRA FRAGA, matricula nº 10549, para exercer o cargo temporário de Estagiária, com carga horaria de 30 horas, a partir de 02 de Julho de 2018, conformidade com termo de compromisso assinado.

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Ponte Alta do Norte, 02 de Julho de 2018.
Roberto Molin de Almeida
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria aos dois dias do mês de Julho do ano de 2018, na Portaria da Prefeitura Municipal.

Delfa Terezinha Wollinger Costa
Secretaria Executiva

Porto Belo

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PRG 039/2018 - PMPB

Publicação Nº 1669003

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade de licitação: Pregão Presencial – Registro de Preço - nº 039/2018 - PMPB
Tipo de licitação: Menor preço Global;
Objeto: Contratação de empresa pelo sistema de Registro de Preços Aquisição de mobiliário para armazenagem de materiais diversos, modelo Porta Pallets metálico, para atender as necessidades das Secretarias, Fundos, Fundações e Autarquias do Município de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do Edital.
Recebimento das Propostas: Até 12:30 horas do dia 16/07/2018, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Belo.
Abertura das Propostas: Às 13:00 horas do dia 16/07/2018, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Belo.
O edital na integra e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações e no departamento de Compras e Licitações da PMPB, End. Av. Governador Celso Ramos, nº 2.500, Centro, Porto Belo/SC.
Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 – ramal 227 ou pelo e-mail administracao@portobelo.sc.gov.br

Porto Belo, 29 de Junho de 2018.
Emerson Luciano Stein
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1858, DE 27 DE JUNHO DE 2018

Publicação Nº 1669651

DECRETO Nº 1858, DE 27 DE JUNHO DE 2018

Estabelece horário de expediente, no dia que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Belo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município, e,
Considerando os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2018, DECRETA:
Art. 1º Estabelece o horário de expediente dos Órgãos, Fundações e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Belo no dia 2 de julho do ano em curso, dia do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2018, que será das 14:00 às 19:00 horas.
Art. 2º As Unidades Básicas de Saúde funcionarão das 8:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:30 horas.
Art. 3º As Escolas Municipais e os Centros de Educação Infantil funcionarão a partir das 14:00 horas.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Porto Belo - SC, aos 27 dias do mês de junho de 2018.
EMERSON LUCIANO STEIN
PREFEITO

DECRETO Nº 1859, DE 28 DE JUNHO DE 2018

Publicação Nº 1669587

DECRETO Nº 1859, DE 28 DE JUNHO DE 2018

Disciplina os atos praticados por agentes públicos municipais no período eleitoral e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Belo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município, e,
Considerando as eleições de 2018;
Considerando que a Lei Federal nº 9504, de 30 de setembro de 1997 e suas alterações, estabelece vedações aplicáveis aos agentes públicos no ano de realização de eleições;
Considerando a vedação de condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos e, por conseguinte, a legitimidade e a normalidade do pleito;
Considerando que, respeitadas as limitações legais, a campanha eleitoral deve transcorrer de forma democrática e com observância dos princípios da livre manifestação do pensamento, do debate político e da transparência;
Considerando que é lícito aos servidores públicos a filiação e participação em atos político-partidários, bem como legítima a manifestação de apoio a candidatos; e

Considerando que a Administração Pública Municipal, direta e indireta, por meio de seus órgãos e entidades, tem o dever de zelar pelo cumprimento da legislação eleitoral, DECRETA:

Art. 1º Aos agentes públicos municipais são vedadas as seguintes condutas no ano eleitoral:
I - ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes ao Município, exceto para realização de convenção partidária;
II - usar materiais ou serviços custeados pelos cofres públicos municipais a benefício de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação;
III - fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público;
IV - ceder agente público, sob sua chefia direta, ou usar de seus serviços, para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido ou coligação durante o horário de expediente;
V - prestar serviços, de forma onerosa ou gratuita, durante o horário de expediente, junto a comitês de campanha eleitoral de candidato, partido ou coligação;
VI - fazer propaganda política em prol de candidato, partido ou coligação em prédios públicos, bem como, na qualidade de chefe, permitir que outros, inclusive terceiros, a façam;
VII - utilizar impressos, cartazes, faixas ou quaisquer outros adornos contendo as marcas e/ou símbolos da Administração Pública Municipal para realização de propaganda política em prol de candidato, partido ou coligação;
VIII - utilizar ou permitir o uso de qualquer serviço público ou programa social em benefício de candidato, partido ou coligação;
IX - transportar, em veículos oficiais ou nos colocados à disposição do Município mediante terceirização, material de campanha, especialmente folhetos publicitários para distribuição ao público;
X - veicular, ainda que gratuitamente, propaganda eleitoral na internet, em sítios oficiais ou hospedados por órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta do Município.
§ 1º Para os efeitos do caput deste artigo, agente público é todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal, direta e indireta, com inclusão dos prestadores terceirizados, concessionários e permissionários de serviços públicos.
§ 2º A proibição contida no inciso VI deste artigo abrange a colocação de selos, adereços, adesivos e quaisquer similares, destinados à propaganda política, em veículos e máquinas pertencentes ao Município ou colocados à sua disposição mediante contratados terceirizados, bem ainda a afixação de propaganda em prédios públicos, inclusive em seus espaços internos e mobiliários.

Art. 2º Os infratores ao disposto no presente Decreto sujeitar-se-ão às seguintes sanções:
I - aplicação da penalidade cabível, mediante processo disciplinar para apuração de responsabilidade funcional, em caso de servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo;
II - exoneração imediata, em caso de servidor público ocupante de cargo de provimento em comissão;
III - dispensa imediata da função e aplicação da penalidade cabível, mediante processo disciplinar para apuração de responsabilidade funcional, em caso de servidor público investido em função gratificada;
IV - rescisão do contrato, após apuração sumária, em virtude de justa causa, em caso de contratado por prazo determinado;
V - rescisão do contrato, nos termos do inciso VII do artigo 78 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em caso de contratado para realização de serviços de interesse da Administração Pública Municipal;
VI - encerramento automático do termo de compromisso, com fulcro nas disposições acordadas, em caso de estagiário.
Parágrafo Único. As sanções expostas no caput deste artigo serão promovidas sem prejuízo das demais cominações previstas na legislação em vigor.

Art. 3º Fica proibido, a partir de 7 de julho de 2018, permitir a participação ou permanência de qualquer candidato nas inaugurações de obras públicas.
Parágrafo Único. É vedado a qualquer participante fazer discurso em ato promovido pela Administração Pública louvando o trabalho do candidato ou do seu partido ou coligação.

Art. 4º Fica a Procuradoria Geral do Município responsável por cientificar todos os titulares e dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, direta e indireta, do teor do presente Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Belo - SC, aos 28 dias do mês de junho de 2018.
EMERSON LUCIANO STEIN
PREFEITO

DECRETO Nº 1860, DE 29 DE JUNHO DE 2018

Publicação Nº 1669582

DECRETO Nº 1860, DE 29 DE JUNHO DE 2018

Anula o Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº 033/2018-PMPB.

O Prefeito do Município de Porto Belo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 49 da Lei Federal nº 8666/93, e
Considerando a decisão proferida nos autos da Representação nº 18/00403833 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, que

trata de supostas irregularidades no Pregão Presencial nº 033/2018-PMPB;
Considerando o Despacho exarado pela Secretária de Administração, Eliane Tomaz, referente ao referido certame;
Considerando o Parecer Jurídico nº 153/2018, que recomendou a anulação do Pregão Presencial nº 033/2018;
Considerando o principio da autotutela, interesse e a conveniência administrativa, bem como da eficiência e necessidade na continuidade dos serviços públicos, DECRETA:
Art. 1º Fica anulado o Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 033/2018-PMPB.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Belo - SC, aos 29 dias do mês de junho de 2018.
EMERSON LUCIANO STEIN
PREFEITO

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 009 DE 28 DE JUNHO DE 2018

Publicação Nº 1669515

PORTARIA Nº 009 DE 28 DE JUNHO DE 2018

ESTABELECE HORÁRIO DE SERVIÇO NO ÂMBITO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BELO, NA FORMA A SEGUIR INDICADA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE PORTO BELO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal Resolve:

Art. 1º - Estabelece Horário de Expediente no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de Porto Belo.

Art. 2º - Por motivo do jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo da Rússia no dia 02 (dois) de julho de 2018, ás 11:00 horas (segunda feira), o horário de expediente do Poder Legislativo de Porto Belo será a partir das 14:00 horas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Porto Belo, Estado de Santa Catarina, aos 28 dias do mês de junho de 2018.
JOEL ORLANDO LUCINDA
PRESIDENTE

Paço Legislativo Vereador Amadeu Serafim Raulino
" Porto Belo Capital Catarinense dos Transatlânticos"

Porto União

Prefeitura

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 053/2018 AO CONTRATO 014/2017 - AMASPU

Publicação Nº 1668944

Extrato de Termo Aditivo nº 053/2018 ao Contrato 014/2017
Partes: AMASPU - Autarquia Municipal de Assistência à Saúde dos Funcionários Públicos de Porto União e LABORATÓRIO DE PATOLOGIA E SERVIÇOS MÉDICOS DIAGNOSIS ME
Cláusula Primeira: Prorroga-se por mais 12 (doze) meses o prazo do aludido contrato, a contar da data deste termo, conforme art. 57, II, da Lei 8.666/93.
Cláusula Segunda: Adita-se o valor estimado em R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato que a este deu origem.
Porto União, SC, 28 de junho de 2018.
MARGARETH FLISSAK
Presidente AMASPU
LABORATÓRIO DE PATOLOGIA E SERVIÇOS MÉDICOS DIAGNOSIS ME
Contratada

Pouso Redondo

Prefeitura

PROCESSO 098 2018 - ABRIGOS DE PASSAGEIROS

Publicação Nº 1669394

MUNICIPIO DE POUSO REDONDO
PROCESSO N°. 98/2018
CONCORRENCIA P/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENAHRIA Nº. 07/2018

O Município de Pouso Redondo, SC, torna público para conhecimento dos interessados que, até as 09:00 Horas do dia 03.08.2018, Futura e eventual contratação de empresa do ramo, para construção, fornecimento de materiais e instalação de Abrigo de passageiros pré-moldados em concreto armado, a serem instalados em vários pontos urbanos e rurais do município.. Maiores informações e o Edital Completo serão fornecidos pelo setor de Licitação, da Prefeitura Municipal, fone 47 3545-8700, ou pelo e-mail licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br.
Pouso Redondo, em 29 de Junho de 2018.
Oscar Gutz
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO GUINCHO - 077 2018

Publicação Nº 1669697

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO – CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 05 /2018/ PROCESSO Nº077/2018
A Prefeitura Municipal de Pouso Redondo, através de seu prefeito municipal o Sr. Oscar Gutz, torna público a prorrogação do Edital nº 05/2018 - CC, DE OBJETO: A presente licitação tem por objetivo Concessão permissão de serviços de remoção e guarda de veículos sinistrados, retidos ou de veículos e objetos apreendidos em decorrência de infração à legislação de trânsito, nos termos do inciso XI e XII, do Art.º 24, da Lei 9.503, ou criminalmente, nos termos da Lei n.º 6.575/78, é serviço público municipal, e somente serão realizados por pessoas jurídicas, mediante permissão nos termos da Lei Federal n.º 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e Lei Ordinária n. 2.703/2018, de 15 de Maio de 2018., devido a comissão de licitações na data de 24 de julho, estar o dia todo em seminário (ciclo de estudos) com o Tribunal de Contas do Estado, passando a sua abertura para o dia 25/07/2018, às 09:00hs, na sala de licitações nas dependências da Prefeitura Municipal de Pouso Redondo, Rua Antonio Carlos THiesen, nº74, Independencia, Pouso Redondo/SC. Os interessados deverão retirar novo edital com as devidas alterações na Prefeitura, no mesmo endereço, no site www.pousoredondo.sc.gov.br, e maiores informações pelo telefone (47) 3534-8700.
Pouso Redondo, 29 de Junho de 2018.
Oscar Gutz
Prefeito Municipal

Presidente Nereu

PREFEITURA

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº37/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CABECEIRAS DE PONTES THIEMEM I E THIEMEM II, NA LOCALIDADE DE THIEMEM DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL N°06/2018 DE 17 DE JANEIRO DE 2018

Publicação Nº 1669068

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU
CGC 83 1O2 699/0001 - 28
PRAÇA LEÃO DEHON, 50 - FONE/FAX (047) 362-1108
89.184-000 - PRESIDENTE NEREU - SANTA CATARINA

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Fls.....
Rubrica

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2018
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 37/2018

DATA DE EMISSÃO: 29 de junho de 2018
JULGAMENTO: Menor Preço
COMPARAÇÃO: Por Item

O MUNICIPIO DE PRESIDENTE NEREU comunica aos interessados que está promovendo Processo Licitatório nº 38/2018, na modalidade de Tomada de Preços, sob o regime de , sendo regido pela Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, consolidada, cujo recebimento dos envelopes contendo a documentação e propostas será realizado pelo Departamento de Compras, no Centro Administrativo Municipal, situado na PRAÇA LEAO DEHON, , CENTRO - Presidente Nereu - SC, CEP 89194.000, até às 09:00:00 do dia 19/07/2018, no mesmo local, iniciando-se, em seguida, os procedimentos de abertura dos envelopes e julgamento das propostas às 09:15:00 do dia 19/07/2018 no mesmo local.

A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU
ENVELOPE DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 37/2018
(RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE)

B) PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU
ENVELOPE DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 37/2018
(RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE)

1.3 – Cadastramento obrigatório até dia 16 de julho de 2018 – terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, os documentos necessário para efetuar CRC são mesmo do item 5.2.1.
1.4 - Integram este ato convocatório os seguintes ANEXOS:

I - TERMO DE REFERENCIA,
II – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA,
III – PROCURAÇÃO,
IV – MINUTA DE CONTRATO,
V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA AO LOCAL DAS OBRAS,
VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL;

1.5 – Os projetos de execução estão disponível no site do município de Presidente Nereu endereço www.presidentenereu.sc.gov.br no link licitações no portal da transparência e no diário oficial dos municípios.

2 – DO OBJETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU
CGC 83 1O2 699/0001 - 28
PRAÇA LEÃO DEHON, 50 - FONE/FAX (047) 362-1108
89.184-000 - PRESIDENTE NEREU - SANTA CATARINA

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Fls.....
Rubrica

A presente licitação tem como objeto a TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CABEÇEIRAS DE PONTES THIEMEM I E THIEMEM II, NA LOCALIDADE DE THIEMEM DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL N°06/2018 DE 17 DE JANEIRO DE 2018 SEGUINDO OS PROCEDIMENTOS DA PORTARIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL.N°624/2017- ART. 7 E 11.

3 – DO PREÇO

3.1 - Estima-se o valor desta licitação em R$ 93.067,51 (noventa e três mil e sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos), baseado nas estimativas das cotações prévias aprovadas pela DEINFRA.
3.2 – Cada concorrente deverá computar, no preço que cotará todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a que sujeita.
3.3 - Os quantitativos e valores indicados correspondem à média dos praticados no mercado e foram apurados para o efeito de estimar-se o valor do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendidos os fatores técnicos e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.

4 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Dotação Utilizada	
Código Dotação	**Descrição**
	0801.1019.3449 05198 - 01640100

5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 – Poderão participar do certame, pessoas jurídicas cuja finalidade social abranja o objeto desta licitação, inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Presidente Nereu, cujo certificado esteja em vigor, assim como os documentos ali elencados, e cujo objeto social abranja o desta licitação.
5.2 – As empresas não cadastradas poderão participar da licitação, desde que apresentem documentação que comprove o atendimento ao disposto no art. 27 da Lei federal n. 8.666/93, até o terceiro dia anterior à data da abertura de envelopes, junto ao Setor de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Presidente Nereu.
5.3 – Na fase de habilitação, todas as licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar os seguintes documentos:
5.1.1 - Certificado de Registro Cadastral – CRC, dentro do prazo de validade e emitido pela Prefeitura de Presidente Nereu.
5.1.2 - Regularidade Fiscal (art. 29 da Lei Federal 8.666/93):

Pessoa Jurídica:
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
c) Comprovante de regularidade fiscal das Fazendas Federal (Receita Federal e da

Procuradoria Geral da República com relação à Dívida Ativa), Estadual e Municipal (ISS) da sua sede, emitidas pelos órgãos arrecadadores e atinentes a atividade da licitante; e
d) Comprovante de regularidade fiscal relativo à Seguridade Social (INSS) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
e) Licença ambiental da Obra, a qual deverá ser apresentada na assinatura do contrato.

5.1.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, **deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição**; (LC nº 123, art. 43, caput).
5.1.2.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **dois dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a **regularização da documentação**; (LC nº 123, art. 43, § 1º).
5.1.2.3 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 5.1.2.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;
5.1.3 - Qualificação Técnica (art. 30 da Lei 8.666/93).
5.1.3.1 – Comprovante de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação, contendo, obrigatoriamente, o registro dos responsáveis técnicos.
5.1.3.2 - Comprovação de capacidade técnico-operacional que se dará pela apresentação de atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a licitante executou com satisfação, serviços equivalentes ou similares em características aos constantes do objeto desta licitação, equivalentes a no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos estabelecidos no memorial descritivo;
5.1.3.3 – Comprovação de capacidade técnico-profissional que se dará através da comprovação de que o licitante possui, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, um profissional graduado, nos termos da Resolução 218/73 do CONFEA que será o responsável técnico pela execução dos serviços, devidamente registrado no Conselho de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, detentor de, no mínimo, um atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes ao do objeto desta licitação, independente do seu quantitativo.
5.1.3.4 - A comprovação do vínculo profissional far-se-á através da apresentação do contrato social, quando sócios, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos, desde que vinculado o profissional acima indicado com a empresa licitante na data prevista para entrega da proposta;
5.1.3.5 - A comprovação da detenção de atestado de responsabilidade técnica deverá ser efetuada através da apresentação de Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA, acompanhada de atestado de empresas de direito público ou privado, devidamente certificado pelo CREA, através de anotação expressa que vincule o Atestado ao Acervo; (artigo 30, parágrafo 1º, inciso I, Lei Federal nº 8.666/93);
5.1.3.6 - Declaração de visita técnica realizada pelo **representante técnico** da empresa ao local das obras, conforme modelo do ANEXO V;
5.1.3.6.1 - **A visita técnica ao local da execução dos serviços será realizada até**

03 (três) dias antes a data da licitação, mediante prévio agendamento no Setor de Licitações, e as licitantes deverão ser representadas por engenheiro responsável, que deverá comparecer na sede da Prefeitura, e serão acompanhados por funcionário autorizado pelo Secretário de Obras.
5.1.4 – Qualificação Econômico-financeira (art. 31 da Lei 8.666/93)

Para Pessoa Jurídica:
a) Balanço patrimonial, assinado pelo Contador responsável e pelo(s) representante(s) legal(is) da empresa, registrado na Junta Comercial e demonstrações do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
b) Demonstrativo de índices mínimos de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Endividamento, elaborado em papel timbrado da empresa, subscrito por seu(s) representante(s) legal(is) e pelo Contador responsável, devidamente identificados, calculados com base no Balanço Patrimonial do último exercício social, da seguinte forma:

AC LIQUIDEZ CORRENTE: -------- = índice mínimo: 1,00 PC AC + ARLP LIQUIDEZ GERAL: ---------- = índice mínimo: 1,00 PC + PELP PL GERÊNCIA DE CAPITAIS DE TERCEIROS: ---------- = índice mínimo: 1,00 PC + PELP PC + PELP GRAU DE ENDIVIDAMENTO: ---------- = índice máximo: 0,51 AT

Onde: **AC** = Ativo Circulante; **ARLP** = Ativo Realizável em Longo Prazo; **AP** = Ativo Permanente; **AT** = Ativo Total; **PC** = Passivo Circulante; **PELP** = Passivo Exigível e Longo Prazo; **PL** = Patrimônio Líquido.
Observação1: É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório, podendo aquele ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.
Observação2: A empresa constituída a menos de um ano poderá apresentar balanço de abertura.

c) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor de sua sede da pessoa jurídica. No caso de não indicação da vigência na respectiva certidão, será considerada aquela expedida no máximo de 90 (noventa) dias da data da abertura da licitação.
d) Prova de capital social mínimo registrado e integralizado no valor de 10% (dez por cento) do valor estimado para a presente licitação, ou seja, R$ ..... (.....) comprovado mediante certidão expedida ou contrato social registrado na Junta Comercial, do qual conste o capital social vigente;
5.2 – Os documentos de habilitação deverão ser acondicionados em envelope fechado que deverá enunciar externamente os dizeres estipulados neste edital.
5.3 – Os documentos de habilitação poderão ser apresentados no original, que ficará retido nos autos, ou em cópia autenticada por cartório competente ou conferida por membro da Comissão de Licitação, que fará a autenticação no ato, excetos as certidões obtidas através da internet, as quais, no entanto só terão validades após a verificação de sua emissão junto ao site do órgão emissor.
5.4 – A licitante fica obrigada a declarar sua concordância com os termos do Edital, bem como quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação ou punições sofridas que a impeçam de participar de licitações promovidas por órgão ou entidade pública, na

forma do ANEXO VII – Declaração – Concordância com os Termos do Edital e da não ocorrência de fatos impeditivos à participação.
5.5 – A concorrente poderá ser representada no procedimento licitatório por seu(s) representante(s) legal(is), ou por procurador munido de procuração, com poderes especiais para tal mister, apresentada até o início da sessão de abertura dos envelopes. A falta de representante munido de procuração não impede a participação no certame, porém a concorrente não poderá exercer, no ato da sessão, os direitos que dependam da manifestação daquele representante.

6 – DA PROPOSTA

6.1 – O Anexo II - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA, que acompanha este ato convocatório, deverá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da Proposta.
6.2 – Do formulário de proposta deverão constar, apostos nos campos próprios:

a) dados cadastrais;
b) assinatura do representante legal;
c) indicação obrigatória do preço em reais e por extenso;
d) indicação dos números do CNPJ, através da oposição do respectivo carimbo;
e) indicação da qualificação do representante legal investido de poderes para firmar o termo de contrato.

6.3 – O formulário padronizado de proposta indicado acima, deverá vir acompanhado de Planilha Orçamentária com Preços Unitários e Global, contendo todos os preços por itens a preços unitários, em algarismos, sendo os valores numéricos calculados com 02 (duas) casas decimais, arredondando-se o remanescente, devendo estar carimbada e rubricada, em todas as suas folhas, pelo responsável legal da Licitante, apurados até a data de apresentação da proposta, para pagamento à vista, já computado o BDI.

7 – DO JULGAMENTO

7.1 - A Comissão abrirá, em primeiro lugar, os envelopes relativos à documentação de habilitação. Os membros da Comissão e os representantes credenciados examinarão e rubricarão cada documento. Serão inabilitadas as empresas cuja documentação não satisfizer as exigências deste ato convocatório. Da decisão de habilitação ou inabilitação caberá recurso, suspendendo-se o certame até o seu julgamento.
7.1.1 – No caso das **microempresas e empresas de pequeno porte** proceder-se-á conforme descrito no item 5.1.2.2, dando sequência a abertura dos envelopes mesmo que estas apresentem alguma irregularidade na documentação de regularidade fiscal.
7.2 - Encerrada a fase de habilitação pelo julgamento definitivo dos recursos ou pela renúncia das licitantes do direito de recorrer, a Comissão devolverá, fechados, os envelopes de proposta às licitantes inabilitadas, cujos representantes retirar-se-ão da sessão ou nela poderão permanecer como assistentes, sem o direito de postular ou de recorrer nas fases subsequentes.
7.3 - A Comissão abrirá os envelopes de proposta das licitantes habilitadas,

procedendo ao respectivo julgamento de acordo, exclusivamente, com os fatores e critérios estabelecidos neste ato convocatório.
7.4 - Será considerada vencedora a proposta que atenda às especificações e oferte o MENOR PREÇO.
7.4.1 - Serão desclassificadas as propostas que alterem, descaracterizem ou desatendam às especificações do objeto, independentemente do preço que ofertem.
7.4.2 – Não serão consideradas, admitidas ou aceitas propostas que ofereçam preços baseados nas ofertas das demais licitantes, simbólicos, de valor zero ou que sejam manifestamente inexequíveis (arts. 40, X e 48, II e parágrafos, com a redação da Lei Federal nº 8.666/93).
7.5 - As propostas serão classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis.
7.6 - Se houver **empate**, será assegurado o exercício do direito de preferência às **microempresas e empresas de pequeno porte**, nos seguintes termos (LC n° 123, art. 44, caput):
7.6.1 - Entende-se por **empate** aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada; (LC n° 123, art. 44, § 1º).
7.6.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela melhor classificada no certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; (LC n° 123, art. 45, inc. I).
7.6.3 - Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 01 (um) dia útil após a notificação formal da classificação provisória.
7.6.4 – A nova proposta deverá ser apresentada no formato exigível no item 6.1 deste edital, inserida em envelope fechado, com a indicação dos seguintes dados:

PREFEITURA DE PRESIDENTE NEREU
ENVELOPE DE PROPOSTA FINANCEIRA RENOVADA - LC 123/2006
TOMADA DE PREÇOS Nº 37/2018
RAZÃO SOCIAL da Micro ou Pequena Empresa

7.6.5 - Se houver equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.6.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar melhor oferta; (LC n° 123, art. 45, inc. III)
7.6.6 - Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada não exerça seu direito de cobertura da proposta de menor valor, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem no limite disposto no item 6.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. (LC n° 123, art. 45, inc II)
7.6.6.1 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a proposta melhor classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
7.6.7 - Uma vez exercido o direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, observados os limites e a forma estabelecidos neste edital, não sendo apresentada por elas proposta de preço inferior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. (LC n°123, art. 45, § 1º).

8 – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 – A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este Edital como Anexo IV;
8.1.1 - Se, por ocasião da formalização do contrato, os documentos relativos à regularidade de débito do adjudicatário perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, esta Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;
8.1.1.1 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de dois dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 8.1.1, mediante a apresentação de documentos comprobatórios com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar;
8.1.2 - O adjudicatário deverá assinar o instrumento de contrato no prazo de dois dias corridos contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da Administração, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;
8.1.3 - Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 8.1.1, ou se recusar a prestar a garantia ou celebrar a contratação, será convocado outro licitante na ordem de classificação das propostas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação;
8.1.4 - Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, a regularidade fiscal, no prazo de dois dias úteis a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;
8.1.4.1 - Não ocorrendo à regularização prevista no subitem anterior, facultar-se-á à Administração:
a) a retomada, em sessão pública, dos procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.6.1;
b) a revogação da licitação (LC n° 123. art. 43, § 2º).
8.2 - A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.
8.3 - O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.
8.4 - O contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.
8.5 - A Administração poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.6 - O foro do contrato será o da Comarca de Rio do Sul/SC.

9 - GARANTIA DA OBRA

9.1 - Executado o objeto contratual, a CONTRATADA responderá pela solidez e segurança da obra, durante o prazo de cinco anos, em conformidade com o art. 1.245 do Código Civil Brasileiro.
(Art. 1.245. Nos contratos de empreitadas de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como o solo, exceto, quando a este, se, não o achando firme, preveniu em tempo o dono da obra).

10 – DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1 – A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.
10.1.1. A Aceitação de qualquer serviço pela Fiscalização está vinculada ao rigor da boa técnica construtiva e aos elementos especificados, projeto executivo e memorial descritivo. A Aceitação de serviços básicos fica diretamente ligada à conferência da Equipe Técnica da Prefeitura.
10.2 – Executado o contrato, o seu objeto será recebido:
10.2.1 – Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15(quinze) dias da comunicação estrita do contrato;
10.2.2 – Decorridos noventa dias da Aceitação Provisória das Obras e Serviços e desde que estejam atendidas pela licitante contratada as solicitações de reparos referentes a defeitos e imperfeições, que tenham sido verificados por ocasião do recebimento provisório ou no decorrer desse prazo, será emitido pela Comissão de Recebimento, o Termo de Recebimento e Aceitação Definitiva das Obras e Serviços, observado o disposto no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.
10.3 – A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93).

11 – DAS SANÇÕES

11.1 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:
a) advertência;
b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
c) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade, para licitar ou contratar com a Administração Pública conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.
11.2 – A rescisão contratual, de acordo com o artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93, poderá ser:
a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78;
b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação,

desde que haja conveniência para a Administração;
c) judicial, nos termos da legislação.
11.3 - O atraso injustificado na execução do serviço, compra ou obra, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:
a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
b) atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.
11.4 - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:
a) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.
11.5 - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.
11.6 - Pela não-regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto no subitem 5.1.2.2 deste edital, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor estimado de contratação do objeto, cominada com a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal 8.666/93; (LC nº 123, art. 43, § 2º).
11.7 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.
11.8 - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

12 – DO PAGAMENTO

12.1 - A remuneração pelas obras e serviços será efetuada em parcelas de acordo com as quantidades efetivamente executadas e aferidas em consonância com as etapas e as medições constantes no **CRONOGRAMA FISICO E FINANCEIRO** aplicado aos preços unitários e ou global constantes da **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA** apresentada pela Contratada em sua Proposta Comercial.
12.2. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado através de medição programada, devendo os documentos fiscais ou outros equivalentes estarem devidamente assinados pelo Técnico responsável, comprovando a efetiva prestação dos serviços.
12.3 - A Prefeitura entregará à Contratada cópia da aferição aprovada.
12.4 - Todas as Notas Fiscais/Faturas deverão ser apresentadas em à Prefeitura, sendo o pagamento efetuado através de transferência bancária à Contratada em conta corrente.
12.4.1 - Quando for constatada irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada a Contratada, uma nova Nota Fiscal, não sendo aceito carta de correção, a qual deverá ser enviada para o local de sua entrega, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para que seja a mesma liberada para pagamento.
12.5 - A liberação dos pagamentos estará condicionada à apresentação pela Contratada dos seguintes documentos, de sua única e inteira responsabilidade:
12.5.1 - Para efeito de pagamento das etapas de serviços executados, será

observado o que estabelecem as legislações vigentes do INSS e FGTS quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários.

12.6 - Os pagamentos das parcelas ficam condicionados à liberação através de fiscalização do engenheiro civil do município, e os recursos serão provenientes da Defesa Civil.

12.7 - A Prefeitura no ato do pagamento efetuará o desconto referente a tributos porventura devidos, inclusive o ISS.

12.8 - Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva das obras e serviços executados parcialmente.

12.9 - A licitante contratada responderá pelo bom funcionamento de todos os equipamentos, por ela instalados até a expedição do Termo de Recebimento e Aceitação Definitiva das Obras e Serviços, independentemente dos prazos de garantia oferecidos pelos fabricantes.

13 – DAS INFORMAÇÕES

13.1 – A Prefeitura de Presidente Nereu prestará todos os esclarecimentos que lhe sejam solicitados pelos interessados, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 8:00 horas às 13:00 horas, no Paço Municipal, pelo endereço eletrônico compras@presidentenereu.sc.gov.br ou pelo telefone (47) 3362-1108.

13.2 – Esclarecimentos de natureza técnica deverão ser requeridos por escrito, e assim serão respondidos, com cópia para todos os interessados, até 02 (dois) dias úteis da data indicada no subitem 1.2 deste ato convocatório.

13.3 - Informações do Projeto deverá ser solicitado pelo e-mail eletrônico compras@presidentenereu.sc.gov.br .

14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – A Prefeitura de Presidente Nereu poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2 – Não serão admitidas a esta licitação empresas:

a) em consórcio;

b) suspensas do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei de Licitações;

c) as declaradas inidôneas, vigente a penalidade imposta pela autoridade federal, estadual ou municipal, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei de Licitações e

d) sob regime de falência ou concordata.

14.3 – As impugnações a este ato convocatório deverão ser dirigidas à Comissão Permanente de Licitações e protocolizadas no Paço Municipal;

14.4 – Os recursos administrativos serão dirigidos ao Exmo. Sr. Prefeito de Presidente Nereu, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, devendo ser protocolizados no Paço Municipal, sendo processados e julgados na conformidade do art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

14.4.1 – A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se-á ao prazo de convocação previsto no art. 64 § 3º Lei Federal nº 8.666/93.

14.5 - Os interessados que desejarem cópia integral deste Edital e seus Anexos

poderão retirá-los, na Prefeitura de Presidente Nereu, no horário de expediente, até 24 horas (vinte e quatro) que antecedem o recebimento dos envelopes, mediante o pagamento da quantia de R$ **50,00 (cinquenta reais)**, equivalente aos custos de reprodução do edital, bem como dos CDs que compõem o presente.
14.6 - Ao retirarem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrados na Comissão de Licitações, o endereço para qualquer correspondência, e o número do telefone para uma eventual verificação.
14.7 - A simples apresentação da documentação destinada à habilitação e a proposta implica na aceitação incondicional do presente Edital e seus Anexos.
14.8 – Devera a licitante vencedora seguir e cumprir as normas regulamentadoras pertinentes à Segurança do Trabalho.
14.9 – Todas as comunicações referentes a este certame serão afixadas no Diário Oficial dos Municípios, no site oficial da Prefeitura – www.presidentenereu.sc.gov.br – além de efetuadas diretamente aos interessados e no que couber publicada no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação estadual.
14.10. Caberá à licitante contratada fornecer e conservar os equipamentos mecânicos e o ferramental necessário, contratar mão de obra idônea de modo a reunir permanentemente um serviço e uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestre e encarregados, que assegurem um desenvolvimento satisfatório da obra.
14.11. A mão de obra a empregar será sempre de inteira responsabilidade da licitante contratada, devendo ser de primeira qualidade, capaz de executar acabamentos esmerados e de pleno acordo com as especificações e projetos.
14.12. Deverá a licitante contratada apresentar a relação de pessoal, diariamente e, mensalmente todos os recolhimentos referentes à mão de obra – INSS, ISS e FGTS.
14.13. A licitante contratada obriga-se a retirar da obra, imediatamente após o recebimento da notificação correspondente, qualquer empregado seu que a critério da Prefeitura de Presidente Nereu, venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica.
14.14. A licitante contratada adotará, na obra, no que se refere à higiene e segurança do trabalho, as disposições da Legislação vigente expedida pelo Ministério do Trabalho, fazendo seus empregados utilizarem-se de equipamentos de proteção individual (EPI)/coletiva (EPC) e atendimento a NR-18.
14.15. Correrá por conta exclusiva da licitante contratada a responsabilidade por quaisquer acidentes do trabalho em função da obra contratada, ainda que resultantes de caso fortuito ou por qualquer outra causa, pelo uso indevido de patentes registradas e pela destruição ou danificação da obra, até a aceitação definitiva da mesma pela Prefeitura de Presidente Nereu, bem como, pelas indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros oriundos da execução da obra e/ou de ações ou omissões da licitante contratada, ainda que ocorram em via pública.
14.16. A Prefeitura de Presidente Nereu realizará fiscalização semanal, para acompanhar e verificar a perfeita execução dos serviços, bem como o cumprimento dos projetos, das especificações, das Normas Brasileiras, das posturas municipais. A fiscalização poderá embargar ou rejeitar serviços e mão de obra que estejam em desacordo com o previsto nos documentos supracitados e nas exigências contratuais e deste edital.
14.17. A ação da fiscalização será preventiva, sem interferência na metodologia de trabalho da licitante contratada, e, em absoluto gerará responsabilidade para a Prefeitura de Presidente Nereu pela execução das obras e serviços, como também não excluirá e nem reduzirá as responsabilidades da licitante contratada pela má execução das mesmas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU
CGC 83 1O2 699/0001 - 28
PRAÇA LEÃO DEHON, 50 - FONE/FAX (047) 362-1108
89.184-000 - PRESIDENTE NEREU - SANTA CATARINA

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Fls.....
Rubrica

14.18. A licitante contratada obriga-se a exercer meticulosa coordenação e controle dos materiais e dos serviços contratados, facultando à fiscalização da Prefeitura o acesso a todas as partes da obra. Obriga-se também a facilitar a fiscalização em oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem materiais destinados à obra contratada.
14.19. A Prefeitura se reserva no direito de impugnar e mandar refazer os trabalhos que, a seu critério forem executados em desacordo com as especificações, projetos e normas técnicas, bem como, pelo mau emprego dos materiais, caso em que a licitante contratada deverá repor todo o material eventualmente gasto.
14.20. A licitante contratada obriga-se a iniciar qualquer correção exigida pela fiscalização da Prefeitura, dentro de 48 horas a contar do recebimento da exigência, correndo por exclusiva conta da licitante as despesas dali decorrentes.
14.21. À fiscalização da Prefeitura é assegurado o direito de ordenar a suspensão da obra no caso de não ser atendida dentro de 48 horas a contar da entrega da notificação correspondente, qualquer reclamação sobre direito essencial em serviço executado ou material posto na obra, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a licitante contratada, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização.

PRESIDENTE NEREU, 29 de junho de 2018.

ISAMAR DE MELO
PREFEITO

TOMADA DE PREÇO Nº 37/2018
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

RELAÇÃO DOS ITENS.

1 - CONSTRUÇÃO DE CABECEIRAS THEIMEM 01 E THEIMEM 02, NA LOCALIDADE THEIMEM.					
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Produto**	**Valor Máximo Unitário**	**Valor Máximo Total**
1	1	UNIDADE	CONSTRUÇÃO DE CABECEIRAS DE PONTE SOBRE O RIO THIEMANN I, COM ÁREA TOTAL DE 33,06 M².	R$48.648,78	R$ 48.648,78
2	1	UNIDADE	CONSTRUÇÃO DE CABECEIRAS DE PONTE SOBRE O RIO THIEMANN II, COM ÁREA TOTAL DE 33,06 M².	R$44.418,73	R$ 44.418,73

TOMADA DE PREÇO Nº 37/2018
ANEXO II MODELO DE PROPOSTA

Razão Social da Proponente: .....
CNPJ:
.....
Endereço:
.....
Telefone:
.....

RELAÇÃO DOS ITENS.

1 - CONSTRUÇÃO DE CABECEIRAS THEIMEM 01 E THEIMEM 02, NA LOCALIDADE THEIMEM.					
Item	Quantidade	Unidade	Produto	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	1	UNIDADE	CONSTRUÇÃO DE CABECEIRAS DE PONTE SOBRE O RIO THIEMANN I, COM ÁREA TOTAL DE 33,06 M².	R$48.648,78	R$ 48.648,78
2	1	UNIDADE	CONSTRUÇÃO DE CABECEIRAS DE PONTE SOBRE O RIO THIEMANN II, COM ÁREA TOTAL DE 33,06 M².	R$44.418,73	R$ 44.418,73

Valor global por extenso:

OBS: A proposta deverá acompanhar Planilha Orçamentária com Preços Unitários e Globais

Dados do representante da empresa que assinará o termo de contrato.
Nome: .....
Identidade nº / Órgão .....
CPF nº .....

DECLARAÇÃO

1 – Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).
2 - Declaro, sob as penas da lei, que os serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital.
3 - Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Local e Data:

Assinatura do(s) representante(s) legal(is):
Carimbo do CNPJ

TOMADA DE PREÇO Nº 37/2018
ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ....., (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº .....) ou (pessoa física, inscrita no CPF sob o nº .....), com sede na Rua ....., nº ....., bairro ....., na cidade de ....., Estado de ....., (neste ato representado) pelo(a) (sócio/diretor/procurador), Sr.(a) ....., ... (nacionalidade),..... (estado civil), ... (profissão), portador(a) do RG nº ..... e do CPF nº ....., residente e domiciliado na Rua ....., nº ....., na cidade de ....., Estado de ....., ...

OUTORGADO: Sr. (a) ....., ... (nacionalidade), ... (estado civil), ... (profissão), portador(a) do RG nº ..... e do CPF nº....., residente e domiciliado na Rua ....., nº ....., bairro .....,na cidade de ....., Estado de .....; --------- **PODERES**: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 29/2018, da Prefeitura de Presidente Nereu, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

....., ... de ..... de 2018

.....
Outorgante

TOMADA DE PREÇO Nº ...../2018.
ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DE PRESIDENTE NEREU E .....

Por este instrumento público de contrato, de um lado a **PREFEITURA DE PRESIDENTE NEREU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 83.102.699/0001-28, com sede à Praça Leão Dehon, n. 50, Centro, Presidente Nereu – SC, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. , doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** de outro lado, a empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob n.º ....., e Inscrição Estadual sob o n.º ....., com sede à ....., nº ...., ..., na cidade de ....., neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da cédula de identidade n.º ..... e do C.P.F. n.º ....., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** e, firmam o presente termo de contrato, concernente à **Tomada de Preços nº 37/2018**. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO) – TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CABEÇEIRAS DE PONTES THIEMEM I E THIEMEM II, NA LOCALIDADE DE THIEMEM DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL N°06/2018 DE 17 DE JANEIRO DE 2018 SEGUINDO OS PROCEDIMENTOS DA PORTARIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL.N°624/2017- ART. 7 E 11.

CLÁUSULA SEGUNDA (DA FORMA DE EXECUÇÃO) – A Contratada se compromete a executar os serviços em conformidade com as determinações contidas no memorial descritivo e projeto em anexo da **Tomada de Preços nº 37/2018**.

Parágrafo Primeiro - Os serviços serão executados diretamente pela CONTRATADA, que se incumbirá pelo fornecimento do efetivo pessoal e equipamentos necessários e compatíveis com o desenvolvimento dos serviços mencionados no objeto, respondendo pelos gastos e encargos decorrentes.

Parágrafo Segundo - Os serviços deverão ser executados em fiel cumprimento ao projeto básico/executivo, memorial descritivo e orientações da fiscalização da CONTRATANTE, através do Setor Competente.

Parágrafo Terceiro - Os serviços serão desenvolvidos, observado o prazo, mencionado na cláusula sexta.

CLÁUSULA TERCEIRA (DO VALOR) – O valor global deste contrato é de R$ ..... (.....), conforme o preço proposto pela Contratada.

CLÁUSULA QUARTA (DA DESPESA) – A despesa do contrato neste

exercício correrá à conta do Código de Despesa do orçamento da Prefeitura de PRESIDENTE NEREU, abaixo descrito:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	**Descrição**

CLÁUSULA QUINTA (DO PAGAMENTO) – A remuneração pelas obras e serviços será efetuada em parcelas de acordo com as quantidades efetivamente executadas e auferidas em consonância com as etapas e as medições programadas constantes do **CRONOGRAMA FISICO E FINANCEIRO** aplicado aos preços unitários e ou global constantes da **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA** apresentada pela Contratada em sua Proposta Comercial, Os pagamentos serão realizados após medições aprovadas e recursos liberado pela Caixa Econômica Federal, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura..

Parágrafo Primeira - Quando for constatada irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada a Contratada, substitui lá e deverá ser enviada para o local de sua entrega, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para que seja a mesma liberada para pagamento.

Parágrafo Segunda - A liberação dos pagamentos estará condicionada à apresentação pela Contratada dos seguintes documentos, de sua única e inteira responsabilidade:
a) Para efeito de pagamento das etapas de serviços executados, será observado o que estabelecem as legislações vigentes do INSS e FGTS quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários.
b) Os pagamentos das parcelas ficam condicionados à liberação através da fiscalização da Defesa Civil.
c) A Prefeitura no ato do pagamento efetuará o desconto referente a tributos porventura devidos, inclusive o ISS.
d) Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva das obras e serviços executados parcialmente.
e) A licitante contratada responderá pelo bom funcionamento de todos os equipamentos, por ela instalados até a expedição do Termo de Recebimento e Aceitação Definitiva das Obras e Serviços, independentemente dos prazos de garantia oferecidos pelos fabricantes.

CLÁUSULA SEXTA (DO REAJUSTE) – No caso de eventual necessidade de reajuste dos preços ora licitados após o prazo mínimo de 12 meses, cuja verificação está condicionada ás disposições legais, fica, desde logo, fixado que o mesmo deverá ocorrer com base no índice IPCA – IBGE.

CLÁUSULA SETIMA (DO PRAZO) – O prazo de execução do presente objeto será de 60 dias contados a partir da data prevista na Ordem de Início dos Serviços, prorrogável na forma do art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e por igual período.

CLÁUSULA OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES) – São obrigações da CONTRATADA, além das constantes do ANEXO I do edital da Tomada de Preços nº 37/2018, conduzir os trabalhos ora contratados de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis, com estrita observância da Legislação em vigor; Apresentar à Contratante, caso esta venha a solicitar, a programação geral dos

seus serviços com base em indicações pela mesma fornecida; Empregar, na execução dos serviços contratados, apenas profissionais técnico-especializados e habilitados, com requisitos indispensáveis para o exercício das atribuições relacionadas com o objeto desta avença.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Ficará sobre a responsabilidade e obrigatoriedade da CONTRATADA os cumprimentos das normas regulamentadoras pertinentes à Segurança do Trabalho.

CLÁUSULA NONA (DAS PENALIDADES) – Ao Contratado, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:
a) Atraso injustificado na execução do serviço, compra ou obra, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:
I) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
II) atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.
b) Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:
I) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
II) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade do Contratado por danos causados à Contratante.

CLÁUSULA DECIMA (DA RESCISÃO) – O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA) – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DAS RESPONSABILIDADES) – A Contratada assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas.

Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato, principalmente pela reposição do material utilizado na obra, na eventualidade da mesma ter que ser desfeita.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS) – Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - GARANTIA DA OBRA

Executado o objeto contratual, a CONTRATADA responderá pela solidez e segurança da obra, durante o prazo de cinco anos, em conformidade com o art. 1.245 do Código Civil Brasileiro.
(Art.1.245) Nos contratos de empreitadas de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como o solo, exceto, quando a este, se, não o achando firme, preveniu em tempo o dono da obra).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (DO RECEBIMENTO DAS OBRAS)

O objeto deste contrato será recebido:
Provisoriamente, após vistoria, que deverá ser realizada pela Comissão nomeada pelo CONTRATANTE (PREFEITURA), no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que a CONTRATADA comunicar, por escrito, a conclusão total do objeto deste contrato, desde que a respectiva medição final tenha sido aprovada.
A comunicação da conclusão total do objeto deverá estar acompanhada, quando for o caso, do Certificado de Garantia, do Manual de Operação e Manutenção de equipamentos e da proposta de programa de treinamento de operação e manutenção de equipamentos e facilidades instaladas na obra, treinamento esse que deverá ocorrer durante o período de observação.
O Recebimento Provisório será caracterizado com a emissão do Termo de Recebimento Provisório, após a lavratura da ata circunstanciada, contendo a Vistoria realizada pelos membros da Comissão, a qual deverá expressar a concordância em receber o objeto provisoriamente, com o conhecimento e

assinatura do representante da CONTRATADA. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pelo CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, decorridos seis meses da Aceitação Provisória das Obras e Serviços e desde que estejam atendidas pela licitante contratada as solicitações de reparos referentes a defeitos e imperfeições, que tenham sido verificados por ocasião do recebimento provisório ou no decorrer desse prazo, observado o disposto no artigo 69 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DO FORO) – O Foro do contrato será o da Comarca de Rio do Sul – SC, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

PRESIDENTE NEREU, ... de ..... de 2018.

_____	_____
CONTRATANTE	**CONTRATADA**

Testemunhas:

1) _____	2) _____
Nome:	Nome:
RG:	RG:

TOMADA DE PREÇO Nº ..../2018
ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA DO LOCAL DA OBRA

À
Prefeitura do Município de PRESIDENTE NEREU

Tomada de Preços nº ...../2018.

A empresa ....., com sede à ....., ..., na cidade de ....., Estado de ....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ nº ....., por intermédio de seu responsável técnico o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade RG nº .....-SSP-....., devidamente inscrito no CREA sob o nº ..... DECLARA, para todos os fins, especialmente para cumprimento da habilitação da licitação em referência, que visitou o local onde será executada a obra, objeto da licitação em epígrafe. Declara ainda que tem plenos conhecimentos de todas das condições da área, estando familiarizado com a natureza e vulto dos serviços, bem como informados a respeito de todas as condições locais e regionais que possam incidir no valor da proposta.

....., ... de ..... de 2018

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO
AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

DECLARAÇÃO

A empresa _____, com sede à _____, ____, na cidade de _____, Estado de _____. inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ n. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade RG n. _____ - SSP-____ e do CPF n. _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .

....., ... de ..... de 2018

.....
Representante Legal

TOMADA DE PREÇO Nº ...../2018

ANEXO VII – DECLARAÇÃO – CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E DA NÃO OCORRÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E OUTROS À PARTICIPAÇÃO

À
Comissão Permanente de Licitações
TOMADA DE PREÇOS nº ..../2018

Declaramos, para os devidos fins de direito, sob as penalidades cabíveis, o quanto segue:
1) Que até a presente data, não foi considerada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera, não subsistindo a inexistência de fato impeditivo a nossa habilitação na Tomada de Preços em epígrafe;
2) Que examinamos criteriosamente os documentos deste Edital e julgamos suficientes para a elaboração da proposta financeira voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhamentos.
3) Que cumprimos com o disposto no artigo 117, da Constituição Estadual, que trata da higiene e segurança do trabalho;
4) E, por fim, que, nos termos do artigo 1º, da Lei n.º 10.218, de 12 de fevereiro de 1999, não possuímos diretor, gerente ou empregado que tenham sido condenados por crime ou contravenção, em razão da prática de atos de preconceito de raça, de cor, de sexo ou de estado civil, ou pela adoção de práticas inibidoras, atentatórias ou impeditivas do exercício do direito à maternidade, ou de qualquer outro critério discriminatório para a admissão ou permanência da mulher ou homem no emprego.

PRESIDENTE NEREU, _____de_____ de 2018.

.....
(Carimbo da empresa, nome e cargo da pessoa que assina)

OBS.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da Licitante

Princesa

Prefeitura

DECRETO N° 198 DE 29.06.2018

Publicação Nº 1668808

DECRETO Nº 198, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

"ESTABELECE HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA, DURANTE OS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA-OITAVAS DE FINAL- NA COPA DO MUNDO DE 2018".

O Prefeito Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto nos incisos IX e XXXI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO QUE, todas as repartições Estaduais adotaram horários especiais durante os jogos da Seleção Brasileira durante a copa 2018; e
CONSIDERANDO QUE, a maioria das Prefeituras Municipais da AMEOSC adotarão horários especiais durante os jogos da Seleção;

DECRETA

Art. 1º. A jornada de trabalho para os Servidores Públicos Municipais de Princesa, no dia 02 de Julho de 2018- oitavas de final da Copa do Mundo 2018 será:
Matutino- 07h30min às 10h30min;
Vespertino- 13h30min às 17h30min;
Art. 2°. Os horários de trabalho na Escola Pública Municipal Renascer, excepcionalmente no dia 02 de Julho de 2018 serão:
Matutino: 07h40min às 10h15min (o transporte escolar levará os alunos para suas residências);
Vespertino: 13h45min(o transporte escolar buscará os alunos em suas residências) às 17h05min;
§1°. Os horários de trabalho da Creche Municipal Pequenos Anjos permanecem inalterados, pois os jogos poderão ser assistidos na Unidade Escolar.
Art. 3°. Os serviços emergenciais na área da saúde ficarão a disposição no Hospital de São José do Cedro, e as ocorrências poderão ser solicitadas pelo telefone do plantão.
Art. 4°. As horas restantes para completar a carga horária diária respectiva de cada cargo, deverão ser compensadas no decorrer do ano, mediante ato prévio do Poder Executivo determinando sua execução.
Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Princesa, SC, em,
29 de Junho de 2018.
Edílson Miguel Volkweis,
Prefeito Municipal

DECRETO N°. 199 DE 29.06.2018

Publicação Nº 1668949

DECRETO Nº. 199, DE 29 DE JUNHO DE 2018.
EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ADMITIDO EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos IX e XI do Artigo 69, da Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes:

DECRETA:
Art. 1º. EXONERAR, POR TÉRMINO DE CONTRATO, IOHANA ELOISE WEISS, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Rio Grande do Sul, Centro, Município de Guarujá do Sul, portadora do CPF nº. 100.410.339-57, professora não habilitada em Artes, ensino fundamental, Município de Princesa, 20 horas semanais, a partir de 20.07.2018.
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão a conta do orçamento municipal.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Princesa (SC),
em 29 de Junho de 2018.
EDILSON MIGUEL VOLKWEIS
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 09.2018 - FMS

Publicação Nº 1669542

Extrato de Publicação de Contrato

Contratada: LR Consultoria e Assessoria LTDA
Contrato: 09/2018-FMS
Processo Licitatório: 13/2018-FMS
Pregão Presencial: 11/2018-FMS
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e demais legislação aplicável.
Objeto: "Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço especializado de CONSULTORIA e ASSESSORIA em gestão e planejamento na área da SAÚDE para o Fundo Municipal de Saúde de Princesa/SC."

Data da Assinatura: 29.06.2018
Data da Publicação: 02.06.2018
Vigência: 29.06.2018 a 29.06.2019
Valor total do Contrato: R$ 23.988,00 (Vinte e três mil, novecentos e oitenta e oito reais.).
Forma de Pagamento: até o 10º dia do mês subsequente ao da execução do serviço.

EXTRATO CONTRATO 32.2018 - AMEOSC

Publicação Nº 1669529

Extrato de Publicação de Contrato

Contratada: AMEOSC- ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO OESTE DE SANTA CATARINA
Contrato: 32/2018-PM
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e demais legislação aplicável.
Objeto: "Termo de Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PRINCESA e a ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO EXTREMO OESTE DE SANTA CATARINA – AMEOSC, instituição sem fins econômicos, para organização e execução de Processo Seletivo."

Data da Assinatura: 28.06.2018
Data da Publicação: 29.06.2018
Vigência: 28.06.2018 a 31.12.2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PL 2.2018-FMS 28.06.2018

Publicação Nº 1668637

PROCESSO LICITATÓRIO 2/2018- FMS
PREGÃO PRESENCIAL 2/2018 - FMS
DECISÃO SOBRE SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE ITENS
Trata o presente de decisão sobre pedido de desistência formulado pela empresa INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, referente ao Processo Licitatório 02/2018 - FMS, Pregão Presencial 02/2018 – FMS, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de MEDICAMENTOS CONTROLADOS que compõem a FARMÁCIA BÁSICA, a LISTA MUNICIPAL e a LISTA REGIONALIZADA DO EXTREMO OESTE, para serem distribuídos gratuitamente à população do Município." A licitante entrega Pedido de Desclassificação do item n. 020 – Clonazepam 2,5 mg/ml 20 ml, assinada por representante legal, justificando que o laboratório fornecedor do medicamento está sem estoque, com previsão de faturamento somente para julho/2018. Neste termos, passamos a decidir, a requerente não juntou provas de que de fato o laboratório à comunicou de que estaria sem matéria prima para a produção do medicamento e que reestabeleceria o fornecimento a partir de julho de 2018, cabe salientar que a assinatura da ata de registro de preço VINCULA e OBRIGA o vencedor de cada item ao FORNECIMENTO DO BEM nas condições estabelecidas. Contudo, diante da alegação do fornecedor da falta do produto no laboratório ao qual comprometeu-se fornecer os medicamentos, a Comissão entende ser possível a troca de laboratório (marca) que atenda a quantidade que o Município solicita, desde que atendido o preço estabelecido na licitação. É razoável compreender que o princípio ativo do medicamento não está em falta no mercado, tanto que é possível adquirir medicamento em qualquer farmácia ou drogaria, neste prisma, não pode o município desabastecer sua população justificando a falta do medicamento no fornecedor, este deve estar comprometidos com os termos estabelecidos na ata de Registro de Preço.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PL 3.2018-FM 28.06.2018

Publicação Nº 1668634

PROCESSO LICITATÓRIO 3/2018- FMS
PREGÃO PRESENCIAL 3/2018 - FMS
DECISÃO SOBRE PEDIDO DE DESISTÊNCIA
Trata o presente de decisão sobre pedido de cancelamento de solicitação formulado pela empresa Soma/SC Produtos Hospitalares LTDA, referente ao Processo Licitatório 03/2018 - FMS, Pregão Presencial 03/2018 – FMS, que tem como objeto: "REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de MEDICAMENTOS que compõem a FARMÁCIA BÁSICA, a LISTA MUNICIPAL e a LISTA REGIONALIZADA DO EXTREMO OESTE, para serem distribuídos gratuitamente à população do Município". A licitante requer a alteração da AF n. 199/2018, para

a adequação das quantidades que possibilitem a entrega do medicamento solicitado pelo Município, justificando a existência de regulamentos federais que impedem a empresa de fornecer os medicamentos solicitados de forma fracionada, sendo que apenas poderia concluir a entrega caso as quantidades fossem maiores." Neste termos, passamos a decidir, o Município de Princesa quando realiza a aquisição de medicamentos por intermédio do Registro de Preço estabelece estimativas dos bens (medicamentos) que serão necessários por um período de um ano. Todavia, somente são solicitados as quantidades mínimas para manter em estoque, por isso da adoção do Registro de Preço, justamente por esta modalidade possibilitar a solicitação do fornecedor entregas de acordo com a necessidade da Administração. A manutenção de estoques menores tem por finalidade, melhor gestão dos recursos orçamentários e financeiros, evitar perda de bens e produtos com vencimento no estoque, bem como, otimizar o espaço do estoque disponível e o próprio controle. A adoção de estoques mínimos é uma prática consolidada na iniciativa privada, e por ser adequada e eficiente também deve ser adotada por entidades públicas. De tal modo, não se justifica o município adquirir quantidades acima daquelas necessária a manutenção dos seus estoques. Por todo o exposto, razão pela qual decidimos por NÃO ACOLHER o pedido de readequação das quantidades e mantermos a obrigação assumida pela empresa na Ata de Registro de Preços. Contudo, a Comissão entende ser possível a troca de laboratório (marca) que atenda a quantidade que o Município solicita, desde que atendido o preço estabelecido na licitação. Cabe salientar que a assinatura da ata de registro de preço VINCULA e OBRIGA o vencedor de cada item ao FORNECIMENTO DO BEM nas condições estabelecidas.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PL 6.2018-FMS 28.06.2018

Publicação Nº 1668782

PROCESSO LICITATÓRIO 06/2018 – FMS
PREGÃO PRESENCIAL: 05/2018- FMS
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS para uso pela Unidade Básica de Saúde de Princesa".
Trata o presente sobre a solicitação de troca de marca pela empresa DENTAL SHOW- Com. de Produtos Odontológicos e Hospitalares LTDA – ME, referente ao item 9 – Ionômero de Vidro, do processo supra citado. Em que pese a vinculação dos fornecedores aos termos da Ata de Registro de Preço, em casos específicos, tem-se admitido a alteração da marca licitada/contratada por outra DESDE QUE DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE. Nesse sentido, diligenciou-se junto ao setor responsável pela utilização do produto, qual seja, o profissional da área de odontologia do Município de Princesa no afã de se perquirir acerca de eventual prejuízo em relação a troca da marca Vidrion R - SSWhite para a marca Maxxion da FGM, do item 09 – Ionômero de Vidro, tendo sido constatado que a marca a ser adquirida, possui qualidade igual ou superior a SSWhite, razão pela qual não se verifica prejuízo em relação a troca de marca pretendida. Assim o sendo, não se verifica impedimento em relação a troca de marca.

PORTARIA N°. 76 DE 29.06.2018

Publicação Nº 1668866

PORTARIA Nº. 76, DE 29 DE JUNHO DE 2018.
CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos IX e X, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Capítulo IV, Art. 110 da Lei Complementar nº. 022, de 30 de Dezembro de 2014.
RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER férias, aos servidores públicos abaixo relacionados, conforme período aquisitivo e período de gozo em anexo.

Servidor	Cargo	Período aquisitivo	Período de gozo
DANIELA C. SEWALD	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	08.06.2017 a 07.06.2018	05.07.2018 à 03.08.2018.
KELI FERNANDA MEOTTI- 15 dias	CONTADOR	11.09.2016 a 10.09.2017	02.07.2018 à 16.07.2018.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão a conta do orçamento municipal.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Princesa (SC),
em 29 de Junho de 2018.
Edilson Miguel Volkweis
Prefeito Municipal

Quilombo

Prefeitura

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL 74/2018

Publicação Nº 1669111

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2018.

O MUNICÍPIO DE QUILOMBO, Estado de Santa Catarina, leva ao conhecimento dos interessados a alteração promovida no Edital de Pregão Presencial nº 74/2018, nos seguintes termos:
Ficam alterados os itens 34 e 36 da LISTA DE ITENS (ANEXO I) do edital de Pregão Presencial nº 74/2018, passando os mesmos a vigorar com a seguinte redação:
"

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unit. Máximo	Preço Total
34	CYPERMETRIL 15% PULVERIZAÇÃO E BANHO, CIPERMETRINA UCB, FRASCO COM 1 LITRO.	fr	3	30,00	
36	FILME TRANSPARENTE PARA ESTUFA 150MICRAS COM 8M LARGURA	m	12	26,00	

..... "

A data de entrega e abertura dos envelopes permanece inalterada, por não trazer prejuízo aos licitantes interessados.

Quilombo, 29 de Junho de 2018.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Rio das Antas

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2018 - PMRA

Publicação Nº 1669337

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
EXTRATO DE CONTRATO - PMRA
CONTRATO ADM. Nº 58/2018 - PMRA de 28 de junho de 2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS - SC
CONTRATADO: MERCANTIL CATARINENSE DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ 82.967.282/0001-65
OBJETO: Aquisição de 01 (um) Conjunto de Britagem Móvel Primária e Secundária. Conforme descrição completa no Contrato Administrativo.
Equipamento Adquirido: Marca: Mercantil Catarinense modelo CMBR6240 C60
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.160.000,00 (um milhão e cento e sessenta mil reais).
Rio das Antas (SC), 28 de junho de 2018./ RONALDO DOMINGOS LOSS – PREFEITO MUNICIPAL

Rio do Campo

Prefeitura

EXTRATO DO ADITIVO NR 02 2018 - BERNADETE GRANZA

Publicação Nº 1669383

Contrato Nº : 82/2017
Aditivo Nº : 02/2018
Tipo Aditivo : PRORROGAÇÃO
Contratante : MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO
Contratada : Bernadete Granza Esser Me
Licitação : Pregão Presencial 39/2017
Objeto : O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para efetuar os serviços de transporte escolar.
Vigência : Início: 01/07/2018 Término: 31/12/2018
Assinatura : 28/06/2018

EXTRATO DO ADITIVO NR 02 2018 - HAVEROTH

Publicação Nº 1669380

Contrato Nº : 83/2017
Aditivo Nº : 02/2018
Tipo Aditivo : PRORROGAÇÃO
Contratante : MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO
Contratada : Haveroth Transportes Ltda - Me
Licitação : Pregão Presencial 39/2017
Objeto : O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para efetuar os serviços de transporte escolar.
Vigência : Início: 01/07/2018 Término: 31/12/2018
Assinatura : 28/06/2018

EXTRATO DO ADITIVO NR 03 2018 - BERNADETE GRANZA

Publicação Nº 1669387

Contrato Nº : 82/2017
Aditivo Nº : 03/2018
Tipo Aditivo : Objeto - 18%
Contratante : MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO
Contratada : Bernadete Granza Esser Me
Licitação : Pregão Presencial 39/2017
Objeto : O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para efetuar os serviços de transporte escolar.
Vigência : Início: 01/07/2018 Término: 31/12/2018
Assinatura : 28/06/2018

EXTRATO DO ADITIVO NR 08 2018 - HETRIOS

Publicação Nº 1669536

	Termo Aditivo nº 08/2018 TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 115/2015 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO E A EMPRESA HETRIOS TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA ME

Pelo presente instrumento de contrato, o MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na RUA 29 de Dezembro - 70, Rio do Campo, SC, CNPJ n. 83.102.707/0001-36, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RODRIGO PREIS, portador do CPF n. 039.027.009-12, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa Hetrios Terraplenagem e Construções Ltda ME, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ n° 13.284.355/0001-00, estabelecida na Avenida Tiradentes, n° 1108, sala 01, bairro Floresta – Rio do Campo – SC, neste ato representado pelo seu Sócio Pablo Leonardo Heusser, brasileiro, portador do CPF n° 034.216.039-79, doravante denominado CONTRATADO, tem entre si o termo aditivo nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO
Dar nova redação à Cláusula Terceira, letra "h", do Contrato nº 115/2015, que passará a expressar-se na forma adiante reproduzida:

CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇOS E PAGAMENTOS
h) Fica estipulado o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a empresa apresentar a Certidão Negativa de Débitos do INSS, referente à matrícula da obra, a contar da data do pagamento da última parcela.

Parágrafo Único: Caso a Contratada não cumpra o prazo acordado na alínea anterior, ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sexta do Contrato originário.

CLAUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
I - Fica prorrogado por um período de 120 (cento e vinte) dias o prazo de vigência do presente Contrato, iniciando-se em 01/07/2018, com término em 28/10/2018.

CLASULA TERCEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Este aditivo e fundamentado de acordo com o art. 65, inciso II, alínea c da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 consolidada.

CLAUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
As partes ratificam expressamente todas as demais cláusulas do contrato originário que não tenham sido alteradas pelo presente termo de adendo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
I - Fica eleito o foro da Comarca de Rio do Campo - SC, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do Inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n. 19/98.

II - E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio do Campo - (SC), 29 de junho de 2018

RODRIGO PREIS Prefeito Municipal Contratante		HETRIOS TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA ME Pablo Leonardo Heusser Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: MARCO ANTONIO TAMBOSI CPF - 522.064.089-53		Nome: ELIANE SEMKOWSKI SCHORNER CPF - 029.477.789-01

EXTRATO DO ADITIVO NR 08 2018 - JOÃO ISRAEL

Publicação Nº 1669372

Contrato Nº : 93/2014
Aditivo Nº : 08/2018
Tipo Aditivo : PRORROGAÇÃO
Contratante : MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO
Contratada : JOÃO ISRAEL
Licitação : Pregão Presencial 15/2014
Objeto : O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para efetuar os serviços de transporte escolar.
Vigência : Início: 01/07/2018 Término: 31/12/2018
Assinatura : 28/06/2018

EXTRATO DO ADITIVO NR 08 2018 - WILSOM EMPREEDIMENTOS

Publicação Nº 1669538

	Termo Aditivo nº 08/2018 TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 57/2015 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO E A EMPRESA WILSON EMPREENDIMENTOS LTDA

Pelo presente instrumento de contrato, o MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na RUA 29 de Dezembro - 70, Rio do Campo, SC, CNPJ n. 83.102.707/0001-36, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RODRIGO PREIS, portador do CPF n. 039.027.009-12, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa Wilson Empreendimentos Imobiliários LTDA, pessoa Jurídica

de Direito Privado, inscrita no CNPJ 77.894.863/0001-84, estabelecida na Rua Presidente Juscelino, n° 225, Centro – Ituporanga/SC, neste ato representado pelo seu Administrador Wilson A. Schuhmacher, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº. 031.216.409-25, doravante denominado CONTRATADO, tem entre si o termo aditivo nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO
Dar nova redação à Cláusula Terceira, letra "h", do Contrato nº 57/2015, que passará a expressar-se na forma adiante reproduzida:

CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇOS E PAGAMENTOS
h) O pagamento e liquidação das notas fiscais ou notas fiscais-faturas, emitidas regularmente pela CONTRATADA, será feito através de crédito em conta, no banco indicado pela Contratada, de acordo com o cronograma físico-financeiro, mediante apresentação das medições correspondentes e a respectiva nota fiscal. Os pagamentos somente serão liberados mediante verificação da regularidade do prestador de serviços, ora proponente vencedor, perante os órgãos fazendários; bem como apresentação dos documentos comprobatórios do recolhimento do INSS, FGTS, ISS e demais tributos exigidos pela legislação pertinente em vigor, das respectivas competências, bem como da folha de pagamento quitada dos empregados que atuaram na obra no período, GFIP quitada do mesmo período e pagamento da Previdência do período correspondente. No ato do pagamento a contratada deverá apresentar ainda, as GPS vinculadas a matrícula no INSS da obra, mensais, referentes aos empregados que trabalharam na mesma, a Contratada deverá apresentar ainda, declaração com firma reconhecida, que nenhuma pessoa trabalhou na obra no período, sem que estivesse contratada de acordo com a Legislação Trabalhista e Previdenciária em vigor no Brasil. Nos aspectos previdenciários serão observados o que dispõe a legislação vigente.

Parágrafo Primeiro: Fica estipulado o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a empresa apresentar a Certidão Negativa de Débitos do INSS, referente à matrícula da obra.

Parágrafo Segundo: Caso a Contratada não cumpra o prazo acordado no parágrafo anterior, ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sexta do Contrato originário.

CLAUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
I - Fica prorrogado por um período de 120 (cento e vinte) dias o prazo de vigência do presente Contrato, iniciando-se em 30/06/2018, com término em 27/10/2018.

CLASULA TERCEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Este aditivo e fundamentado de acordo com o art. 65, inciso II, alínea c da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 consolidada.

CLAUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
As partes ratificam expressamente todas as demais cláusulas do contrato originário que não tenham sido alteradas pelo presente termo de adendo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
I - Fica eleito o foro da Comarca de Rio do Campo - SC, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do Inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n. 19/98.

II - E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio do Campo - (SC), 29 de junho de 2018

RODRIGO PREIS Prefeito Municipal Contratante		WILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA Wilson A. Schuhmacher Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: MARCO ANTONIO TAMBOSI CPF - 522.064.089-53		Nome: ELIANE SEMKOWSKI SCHORNER CPF - 029.477.789-01

Rio do Oeste

Prefeitura

DECRETO_2339_2018

Publicação Nº 1668685

DECRETO N° 2339 DE 28 DE JUNHO DE 2018

Designa os membros do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural - COMPAC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE, no uso de suas atribuições, e pelo que lhe confere inciso VII, art. 65 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art. 1º – Ficam designados os seguintes membros para o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural – COMPAC:

I - DEISE CRISTINA BUSARELLO FELIX LEITE – Presidente;

II - ALLAN GIRARDI ROSSA – Secretário;

III – ALICE SIDUOSKI – Membro;

IV - JEFFERSON CAMPESTRINI – Membro;

V – GELSON MARGOTTI PRÁ – Membro;

VI – MARCOS AURELIO PISETTA – Membro;

VII - FABRICIO PEDROSO DE MORAES – Membro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Oeste-SC, 28 de junho de 2018.
HUMBERTO PESSATTI
Prefeito Municipal

PORTARIA 8104 - CORREÇÃO 2

Publicação Nº 1670206

PORTARIA Nº 8104 DE 25 DE JUNHO DE 2018

"Define Horário de Trabalho"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE, no uso das atribuições que lhe confere,

RESOLVE:
Art. 1º. DEFINIR o Horário de Trabalho do Servidor ADRIANO TIAGO PISETTA, matrícula 66826-01, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas e Veículos, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, das 11h30min às 17h30min, a partir de 25 de junho de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Oeste, 25 de junho de 2018
HUMBERTO PESSATTI
Prefeito Municipal

FLAVIO MALIKOSKI
Secretário de Administração e Fazenda

DEISE CRISTINA BUSARELLO FÉLIX LEITE
Secretária de Educação e Cultura

CIENTE:
ADRIANO TIAGO PISETTA

Rio do Sul

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2018/FMD

Publicação Nº 1669121

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS
PRAÇA 25 DE JULHO - | Rio do Sul - SC | Cep 89.160-164
Fone: (47) 3522-7410 | CNPJ: 79.369.757/0001-07
e-mail:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.17/2018

Pregão Presencial Nº 10/2018

Validade: 12 meses

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito o **MUNICÍPIO DE RIO DO SUL** por meio do(a) FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS, pessoa jurídica de direito público, situado na 25 DE JULHO Nº. 01, CENTRO, cidade de Rio do Sul, Santa Catarina, inscrito no CNPJ Nº. 79.369.757/0001-07, abaixo assinado, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/2018, RESOLVE registrar os valores oferecidos para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARCELADA DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA AS COMPETIÇÕES DO OLIMBAIRROS/2018, REALIZADO PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS DE RIO DO SUL, CONFORME DISCRIMINADO NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DESTE EDITAL., pelo período de 12 meses, conforme consta no Anexo I do Edital do(a) Pregão Presencial, que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame. Presentes às empresas e seus representantes:

Participantes Presentes	CPF/CNPJ
LIGA DESPORTIVA DA MICRORREGIÃO DA CEBOLA, neste ato representado por JACKSON RODRIGO CARDOSO DOS SANTOS	08.801.620/0001-31

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. **CONTRATAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARCELADA DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA AS COMPETIÇÕES DO OLIMBAIRROS/2018, REALIZADO PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS DE RIO DO SUL, CONFORME DISCRIMINADO NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DESTE EDITAL.**, em um prazo que se estende 12 meses a partir da assinatura do presente contrato, através do Sistema de Registro de Preços, para uso da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo estimados:

Fornecedor: 2172119 - LIGA DESPORTIVA DA MICRORREGIÃO DA CEBOLA

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de serviços de arbitragem de futsal, 2 tempos de 20 minutos, compreendendo 02 (dois) árbitros e 01 (um) anotador. Competição OLIMBAIRROS.	JG		60,00000	R$120,0000	R$7.200,0000
2	Contratação de serviços de arbitragem de volei de areia. Competição OLIMBAIRROS.	Diária		3,00000	R$120,0000	R$360,0000
3	Contratação de serviços de anotador de volei de areia. Competição OLIMBAIRROS.	Diária		1,00000	R$120,0000	R$120,0000
4	Contratação de serviços de arbitragem de tênis de mesa, compreendendo 01 (um) árbitro por mesa em disputa. Competição OLIMBAIRROS.	Diária		2,00000	R$80,0000	R$160,0000
5	Contratação de serviços de arbitragem de bocha, compreendendo 01 (um) árbitro por cancha em disputa. Competição OLIMBAIRROS.	Diária		4,00000	R$80,0000	R$320,0000
6	Contratação de serviços	Diária		3,00000	R$120,0000	R$360,0000

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS
PRAÇA 25 DE JULHO - | Rio do Sul - SC | Cep 89.160-164
Fone: (47) 3522-7410 | CNPJ: 79.369.757/0001-07
e-mail:

	de arbitragem de futevolei. Competição OLIMBAIRROS.					
7	Contratação de serviços de anotador de futevôlei. Competição OLIMBAIRROS.	Diária		1,00000	R$120,0000	R$120,0000
8	Contratação de serviços de arbitro de basquete 3x3. Competição OLIMBAIRROS.	Diária		3,00000	R$120,0000	R$360,0000
9	Contratação de serviços de anotador de basquete 3x3. Competição OLIMBAIRROS.	Diária		1,00000	R$120,0000	R$120,0000
					Total do Fornecedor:	R$9.120,0000
					Total Geral dos Itens:	R$9.120,0000

1.1. CONSUMO MÉDIO: O valor estimado para a citada aquisição pelo período de 0 é de R$9.120,00 (nove mil e cento e vinte)

Rio do Sul (SC), 18 de Junho de 2018

_____
JEBERTON LUIS FERMINO
Diretor Executivo da Fundação Municipal de Desportos
CONTRATANTE

_____
LIGA DESPORTIVA DA MICRORREGIÃO DA CEBOLA
CONTRATADA

_____
LIGA DESPORTIVA DA MICRORREGIÃO DA CEBOLA
JACKSON RODRIGO CARDOSO DOS SANTOS
CONTRATADA

DECRETO Nº 7279, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

Publicação Nº 1670169

DECRETO Nº 7279, de 28 de junho de 2018.

"INSTITUI TURNO DE TRABALHO EM CARÁTER EXCEPCIONAL NO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição legal prevista nos incisos VI e VIII alínea "a" do artigo 37 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONSIDERANDO a realização da Copa do Mundo no ano de 2018;

CONSIDERANDO que a participação da Seleção Brasileira de Futebol na fase oitavas da final do evento será no dia 02 de julho de 2018, decreta:

DECRETA:
Art. 1º - Fica estabelecido o seguinte turno de expediente da Administração Municipal de Rio do Sul, conforme discriminado abaixo:

I – Das 07h30min. às 10h 30min.;
II – Das 14h às 17h;

Parágrafo único – nos demais dias o expediente e jornada de trabalho será normal.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Saúde realizará o seguinte expediente:

I – Policlínica de Referencial Regional: das 06h30min. às 10h 30min. e das 15h às 18h.
II – Demais unidades: das 07h30min. às 10h 30min. e das 15h às 18h.

Art. 3º - A Diretoria Executiva de Obras realizará o seguinte expediente:

I – Das 13h30 min. às 19h.

Art. 4º - Excetuam-se dos horários previsto nos artigos primeiro e segundo deste decreto:

I – Os serviços da Guarda Municipal e dos Vigias que observarão a escala de trabalho em vigência, já prevista para esta categoria de servidores.

II – Os serviços da Secretaria Municipal de Saúde:
a) Unidade de Pronto Atendimento – UPA
b) Serviço Móvel de Urgência – SAMU
c) Serviço de Transporte TFD/Hemodiálise/Ambulância

III – As Unidades Escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação funcionarão no horário normal de trabalho.

IV – O Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro POP funcionará no horário normal de trabalho.

V – Os servidores cedidos observarão a escala de trabalho vigente junto ao órgão ou entidade cessionária.

Parágrafo único – O Conselho Tutelar funcionará no horário entre 10h30min. e 14h sob regime de plantão.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
28 de junho de 2018.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

DRIELE VALIATI - 2º TERMO ADITIVO

Publicação Nº 1669258

2° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 125/2018, firmado em 01/02/2018, com término previsto para 20/04/2018.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr(a). Alexandre Matos Pereira, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 6053 de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n° 6070 de 06 de março de 2017, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) DRIELE VALIATI, portador(a) do CPF n° 070.415.729-27, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 125/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 125/2018, iniciando-se a prorrogação em 21/04/2018 e encerrando-se em 11/05/2018."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 04/04/2018.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA	DRIELE VALIATI
Secretário Municipal de Administração e Fazenda	Contratado(a)

DRIELE VALIATI - 3º TERMO ADITIVO

Publicação Nº 1669264

3° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 125/2018, firmado em 01/02/2018, com término previsto para 11/05/2018.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr(a). Alexandre Matos Pereira, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 6053 de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n° 6070 de 06 de março de 2017, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) DRIELE VALIATI, portador(a) do CPF n° 070.415.729-27, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 125/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 125/2018, iniciando-se a prorrogação em 12/05/2018 e encerrando-se em 01/06/2018."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 10/05/2018.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA	DRIELE VALIATI
Secretário Municipal de Administração e Fazenda	Contratado(a)

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Publicação Nº 1668610

RIO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS DEVIDAMENTE INTIMADOS DOS AUTOS DE INFRAÇÃO E TERMOS DE EMBARGO LAVRADOS, EM FACE DA IMPOSSIBILIDADE DE INTIMAÇÃO VIA AVISO DE RECEBIMENTO (AR):

NOTIFICADO/INTIMADO	CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO E TERMO DE EMBARGO Nº
Renato Demarch	xxx.856.xx9-00	AIA N. 0105 TE N. 099

Rio do Sul, 29 de junho de 2018.
ANDERSON LUIS GORAL
Diretor Depto. Meio Ambiente

ALDONIR XAVIER
Secretário SEINFRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO PROFERIDA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/18

Publicação Nº 1669396

RIO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO PROFERIDA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/18.

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS DEVIDAMENTE INTIMADOS DAS DECISÕES PROFERIDAS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, EM FACE DA IMPOSSIBILIDADE DE INTIMAÇÃO VIA AVISO DE RECEBIMENTO (AR):

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	PROTOCOLO Nº
Dalmir Xavier Pereira	Xxx.377.079-xx	170412
Lilly Jensen	Xxx.288.529-xx	171467
Assoc de Moradores Bairro Budag	xx.355.152/0001-xx	109503
Olivia Becker Berto	Xxx.919.329-xx	170824
Osvaldo Schmidt	xxx.344.909-xx	171118

Rio do Sul, 29 de Junho de 2018

LEONICE WITTE
Div de Gestão Documental

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

NOELI RASSWEILER BACHMANN - 9º TERMO ADITIVO

Publicação Nº 1669272

9° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 209/2017, firmado em 08/03/2017, com término previsto para 04/05/2018.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr(a). Alexandre Matos Pereira, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 6053 de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n° 6070 de 06 de março de 2017, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) NOELI RASSWEILER BACHMANN, portador(a) do CPF n° 792.140.109-00, na qualidade de Contratado(a), celebram o 9° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 209/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 209/2017, iniciando-se a prorrogação em 05/05/2018 e encerrando-se em 03/08/2018."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 02/05/2018.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA	NOELI RASSWEILER BACHMANN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda	Contratado(a)

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 008/2018- COMPLEMENTAR

Publicação Nº 1669412

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 008/2018- Complementar

Leonice Witte, Secretária Geral do Conselho Municipal de Contribuintes de Rio do Sul, no uso das obrigações definidas no inciso I do art. 7º do Regimento Interno do Conselho e de acordo com o previsto no art. 16 do mesmo instrumento legal, torna público que o Conselho

Municipal de Contribuintes estará reunido em Sessão Extraordinária no dia 16 de Julho de 2018, às 08hs00 no plenário da Câmara de Vereadores de Rio do Sul, sito no 2º andar do prédio central da Prefeitura Municipal, para julgamento do seguinte Recurso:

Número do protocolo: Protocolo Nº 166276/2017
Número do Recurso: Recurso Ordinário Nº 011/2018
Nome do Recorrente: Arlindo Implementos Rodoviários Eireli EPP
Relator: Conselheiro Ramiro de Liz e Souza

Rio do Sul, 29 de Junho de 2018.

LEONICE WITTE
Secretária Geral do CMC

RESUMO DO ADITIVO Nº 058/2018

Publicação Nº 1669102

1º TERMO ADITIVO Nº 058/2018 – DO CONTRATO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAL NR. 057/2018, REFERENTE DE REMANESCENTE DE OBRA, PONTE DE CONCRETO, LIGANDO A SC 350 A ESTRADA BOMFIM EM RIO DO SUL, ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL E A EMPRESA CONSTRURIO EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA EPP.

Aos vinte e seis (26) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezoito (2018), nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.574/0001-06, com sede na Praça 25 de Julho, 01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Eduardo Rothbarth Thomé, ora denominado CONTRATANTE, e a empresa CONSTRURIO EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA EPP, estabelecida na rua Ana Nery, 457, bairro Santana, no município de Rio do Sul/SC, CEP 89.160-252, inscrita no CNPJ sob o nº 02.448.659/0001-30, ora denominada CONTRATADA, representado pelo seu Administrador, Sr. David Alencar da Silva, resolvem nos termos facultados por lei, obedecida as condições firmadas pelo Edital de Dispensa nº 057/2018, e no contrato original de serviços e fornecimento de material nº 057/2018, datado de 10 de abril de 2018, de acordo com parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, o qual faz parte como anexo ao presente, celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições abaixo enumeradas, as quais, mutuamente, aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

As retificações efetuadas no presente instrumento fundamentam-se da alínea "b", do inciso I, Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Justificada através do Memorando Nº 056/2018/SEINFRA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS

Fica acrescido o valor de R$37.213,54 (trinta e sete e mil duzentos e treze reais e cinquenta e quatro centavos) ao valor originalmente assumido constante da Cláusula Segunda do contrato original celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, conforme memorando nº 056/2018/SEINFRA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REGULARIDADE FISCAL

A Contratada no ato da assinatura do presente termo, deverá apresentar prova de regularidade fiscal da Fazenda Municipal, Estadual, Federal, INSS e FGTS

CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

Ratificam-se as demais cláusulas e condições de Contrato original e seus termos aditivos, não colidentes com o presente Termo.

E, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para surtir um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal
Contratante

CONSTRURIO EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA EPP
Sr. David Alencar da Silva
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Câmara Municipal

PORTARIA N° 1109/2018

Publicação Nº 1669678

PORTARIA Nº 1109, DE 29 DE JUNHO DE 2018
Dispõe sobre o horário especial de funcionamento da Câmara de Vereadores de Rio do Sul no dia 02 de julho de 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE RIO DO SUL, Estado de Santa Catarina, usando a competência que lhe faculta o Artigo 13, da Lei Complementar nº 207, de 28/09/2010:

RESOLVE:
Art. 1o A Câmara de Vereadores de Rio do Sul, em virtude do jogo da seleção brasileira pela Copa do Mundo 2018, a realizar-se no dia 02 de julho de 2018, terá seu funcionamento em turno único, das 14h às 19h.
.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 29 de junho de 2018.
JAMES RIDES DA SILVA
Presidente

RESOLUÇÃO N° 982/2018

Publicação Nº 1669246

RESOLUÇÃO No 982, DE 29 DE JUNHO DE 2018
Autoriza pagamento antecipado da Gratificação de Natal

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL. Faço saber que no uso de suas atribuições regimentais, a Câmara Municipal decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1o Fica autorizado o pagamento, no dia 3 de julho, de 50 % (cinquenta por cento) da Gratificação Natalina aos funcionários estatutários, efetivos e comissionados, ativos e inativos, da Câmara Municipal de Rio do Sul, com base no § 5° do art. 96 da Lei Complementar n° 309, de 01 de dezembro de 2015.
Parágrafo único. O percentual restante de 50% (cinquenta por cento) será pago até o dia vinte do mês de dezembro do corrente ano.
Art. 2o Havendo reajuste salarial no período de julho a dezembro do corrente ano, o pagamento da diferença remuneratória deverá ser efetuado juntamente com o percentual restante de 50% (cinquenta por cento).
Art. 3o Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 29 de junho de 2018.
JAMES RIDES DA SILVA
Presidente da Mesa

FERNANDO CESAR SOUZA
Vice-Presidente

MAICON COELHO
1º Secretário

ZELI DA SILVA
2º Secretário

Rio dos Cedros

Prefeitura

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL TIPO DE LICITAÇÃO: POR ITEM FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE UMA CAMINHONETE PARA O SETOR DE ILUMINAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL EDITAL DE RETIFICAÇÃO

Publicação Nº 1669067

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
Tipo de Licitação: Por Item
Forma de Julgamento: Menor Preço
FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE UMA CAMINHONETE PARA O SETOR DE ILUMINAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL

EDITAL DE RETIFICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para o conhecimento dos interessados, o presente EDITAL DE RETIFICAÇÃO a fim de ALTERAR O DESCRITIVO DO SEGUINTE ITEM:

Onde se lê:

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Valor (Unitário)	Cotação Máxima
1	1	UNIDADE	CAMINHONETE NOVA ANO E MODELO NÃO INFERIOR A 2018, ZERO QUILÔMETRO, NA COR BRANCA COM CABINE SIMPLES, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 170CV, TRAÇÃO 4X4, COM NO MÍNIMO 5 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 1 (UMA) À RÉ, PNEUS NO MÍNIMO 225/70 R17", E ESTEPE INCLUSO, RODAS EM AÇO ESTAMPADO DE NO MINIMO 17 DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, ESPELHOS RETROVISORES, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA, TRAVAS DAS PORTAS ELÉTRICAS, FREIO A DISCO VENTILADOS DIANTEIRO E A TAMBOR TRASEIROS COM ABS E EBD.TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 75 LITROS. (O VEICULO DEVERA SER EQUIPADO COM UM CARROCHERIA CONFECCIONADA EM MADEIRA DE LEI SECAS DO NORTO DO BRASIL; NAS MEDIDAS COMPRIMENTO EXTERNO DE NO MINIMO 2,80M; COMPRIMENTO INTERNO DE NO MINIMO 2,60M; LARGURA EXTERNA DE NO MINIMO 1,90M E LARGURA INTERNA DE NO MINIMO 1,80M; COM ALTURA DAS TAMPAS DE NO MINIMO 0,40M; TAMPAS LATEIRAS EM CONFECCIONADAS EM MADEIRA DE LEI COM FERRAGENS NOVAS 100% JATEADAS; PERFIL FERRO CANTONEIRA 1/8" X 2" ROBUSTO ENVOLVENDO A PLATAFORMA DA CARROCERIA; DOBRADIÇAS DAS TAMPAS LATEREIAS SOLDADAS TIPO ENGATE RAPIDO; MALHAL DIANTEIRA SARRAFEADO NA ALTURA DA CABINE DO VEICULO; ASSOALHO GROSSO EM MADEIRA DE LEI COM NO MINIMO 30MM DE ESPESSURA ENCAIXE MACHO/FEMEA; A CARROCERIA DEVERÁ CONTER TAMBEM QUATRO APARA-BARROS; DUAS BADANAS DE BORRACHA; UMA BARRICA D´ÁGUA DE PVC E UMA CAIXA DE MADEIRA PARA FERRAMENTAS; CORRENTES DE TRAVA PARA AS TAMPAS LATERAIS E MALHAL GALVANIZADOS; PINTURA TOTAL EM TINTA FUNDO E ACABAMENTO PU; FERRAGENS TOTALMENTE JATEADAS E GRANALHA DE AÇO; FAIXAS REFLETIVAS DE SEGURANÇA COLADAS; CADASTRAMENTO NO INMETRO/CAT.) TODOS OS ITENS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO DE TRANSITO VIGENTE.	120.000,00	120.000,00
				Total	120.000,00

Leia-se:

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Valor (Unitário)	Cotação Máxima
1	1	UNIDADE	CAMINHONETE NOVA ANO E MODELO NÃO INFERIOR A 2018, ZERO QUILÔMETRO, NA COR BRANCA COM CABINE SIMPLES, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 170CV, TRAÇÃO 4X4, COM NO MÍNIMO 5 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 1 (UMA) À RÉ, PNEUS NO MÍNIMO 225/70 R17", E ESTEPE INCLUSO, RODAS EM AÇO ESTAMPADO DE NO MINIMO 17 DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, ESPELHOS RETROVISORES MANUAIS, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA, FREIO A DISCO VENTILADOS DIANTEIRO E A TAMBOR TRASEIROS COM ABS E EBD.TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 75 LITROS. (O VEICULO DEVERA SER EQUIPADO COM UM CARROCHERIA CONFECCIONADA EM MADEIRA DE LEI SECAS DO NORTO DO BRASIL; NAS MEDIDAS COMPRIMENTO EXTERNO DE NO MINIMO 2,80M; COMPRIMENTO INTERNO DE NO MINIMO 2,60M; LARGURA EXTERNA DE NO MINIMO 1,90M E LARGURA INTERNA DE NO MINIMO 1,80M; COM ALTURA DAS TAMPAS DE NO MINIMO 0,40M; TAMPAS LATEIRAS EM CONFECCIONADAS EM MADEIRA DE LEI COM FERRAGENS NOVAS 100% JATEADAS; PERFIL FERRO CANTONEIRA 1/8" X 2" ROBUSTO ENVOLVENDO A PLATAFORMA DA CARROCERIA; DOBRADIÇAS DAS TAMPAS LATEREIAS SOLDADAS TIPO ENGATE RAPIDO; MALHAL DIANTEIRA SARRAFEADO NA ALTURA DA CABINE DO VEICULO; ASSOALHO GROSSO EM MADEIRA DE LEI COM NO MINIMO 30MM DE ESPESSURA ENCAIXE MACHO/FEMEA; A CARROCERIA DEVERÁ CONTER TAMBEM QUATRO APARA-BARROS; DUAS BADANAS DE BORRACHA; UMA BARRICA D´ÁGUA DE PVC E UMA CAIXA DE MADEIRA PARA FERRAMENTAS; CORRENTES DE TRAVA PARA AS TAMPAS LATERAIS E MALHAL GALVANIZADOS; PINTURA TOTAL EM TINTA FUNDO E ACABAMENTO PU; FERRAGENS TOTALMENTE JATEADAS E GRANALHA DE AÇO; FAIXAS REFLETIVAS DE SEGURANÇA COLADAS; CADASTRAMENTO NO INMETRO/CAT.) TODOS OS ITENS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO DE TRANSITO VIGENTE.	120.000,00	120.000,00
				Total	120.000,00

Informamos que a data de abertura sofreu alteração em decorrência destas modificações, sendo conforme abaixo:
Recebimento do credenciamento, envelope de proposta e envelope de habilitação:
Data: 13/07/2018 Horário: 08:45h
Início da Sessão Pública e abertura dos envelopes de propostas:
Data: 13/07/2018 Horário: 09:00h
Rio dos Cedros, 29 de Junho de 2018.

	RAFAEL NONES Secretário de Obras	

Romelândia

Prefeitura

ATA DE RP 77/2018

Publicação Nº 1669171

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 77/2018
Processo Licitatório Nº. 919/2018
Modalidade: Pregão – Registro de Preço Nº. 28/2018
Validade da ata de R.P.: 12(doze) meses contados a partir do dia 15/06/18

O Município de Romelândia – SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 82.821.182/0001-26 com sede na Rua 12 de Outubro, 242, na cidade de Romelândia – SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDIR BUGS, brasileiro, residente e domiciliado no município de Romelândia, inscrito no CPF sob o n° 304.788.399-87 e portador da Cédula de Identidade n° 899.689 SSP/SC, resolve, em face das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS nº 28/2018, REGISTRAR OS PREÇOS com a empresa:

VENCEDOR: AUTO MECANICA NM LTDA
CNPJ: 11.962.055/0001-07, FONE:
ENDEREÇO: RUA SARGENTO TIZZIANI, 831, CENTRO, 89908-000, ROMELANDIA, SC, doravante denominados MUNICÍPIO e DETENTORA, sujeitando-se as partes ao edital do Processo Licitatório nº. 919/2018 na modalidade de Pregão Presencial – Registro de preços nº. 28/2018, às determinações das Leis nº. 8.666/93 atualizada, Lei 10.520/02, legislação complementar vigente e pertinente à matéria e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
I – A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços dos preços unitários a serem fornecidos sobre a Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço mecânicos (manutenção preventiva e corretiva), incluindo a reposição de peças, componentes e acessórios de reposição; lavagem automotiva; e serviços de solda e torno, para os veículos, maquinas e equipamento da frota do Fundo Municipal de Saúde e do Município de Romelândia., conforme:

ITENS	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
2	1.000,0	Hr.	Mão de Obra Mecânica Média: camionetes, Ônibus/Micro ônibus, Vans tipo Master, Transit, Ducato, Jumper e Boxer todos movidos a Diesel. Descrição dos Serviços: Mão de Obra para manutenção e revisão dos sistemas de Direção, Freios, Suspensão, Escapamentos, Transmissão, Motor, Substituição de Peças, Solda, Troca de Óleo, Troca de Fluídos, Serviços Elétricos ou seja, todos serviços de manutenção em veículos médios	70,00

II - As quantidades descritas acima são a titulo estimativo. A retirada será conforme a demanda da administração.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DA ATA
1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses consecutivos contados da data de assinatura.
2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA DOS PREÇOS
1. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.
2. Em cada fornecimento, o(s) preço(s) unitário(s) a ser (em) pago(s) para cada item será (ão) o(s) adjudicados para empresa detentora da presente Ata ao final do pregão, o(s) qual (is) também a integram.

3. A mera majoração de preços pelo fornecedor da detentora da Ata não constitui motivo para que esta pleiteie junto a Administração pedido de revisão de preço ou reequilíbrio econômico.

CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS
1. Após a assinatura desta Ata, a detentora obriga-se a manter sua proposta pelo prazo e validade de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO
1. A DETENTORA deverá entregar os materiais solicitados no local previsto na ordem de compra.
2. O prazo para entrega dos materiais é de até 03(três) dias úteis após a solicitação emitida através da ordem de compra.
3. Os materiais deverão ser entregues no local indicado pela Administração, correndo por conta da DETENTORA todas as despesas que direta ou indiretamente incidirem na realização sobre o objeto.
4. Se algum material não corresponda ao que foi licitado, será concedido o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a realização da troca,

sob pena de aplicação de sanções legais e editalícias.

CLÁUSULA SEXTA DO PAGAMENTO
1. Após o recebimento do serviço, acompanhado da respectiva nota fiscal, conferida e assinada pelo fiscal de contrato, o pagamento será efetuado conforme a ordem cronológica de pagamentos e disponibilidade de recursos da Prefeitura de Romelândia.
2. Caso o material não corresponda ao que foi licitado, o pagamento só será liberado após a sua substituição, sem prejuízo das penalidades legais e do edital.
3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.
4. Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, através de crédito em conta corrente bancária, exclusivamente em nome da empresa fornecedora.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES
1. A recusa imotivada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato.
2. A penalidade de multa, prevista no item acima poderá ser aplicada cumulativamente com as penalidades dispostas na Lei nº 10.520/2002, conforme o art. 7, do mesmo diploma legal.
3. Sem prejuízo das sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei 8.666/1993, a DETENTORA ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:
4. Pelo atraso injustificado na execução do objeto, sujeita-se a DETENTORA à penalidade de multa de 0,033% sobre o valor total da obrigação não cumprida por dia de atraso, limitada ao total de 20%.
5. Pela inexecução total ou parcial do objeto, poderá ser aplicado à DETENTORA as sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/1999, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do da Ata de Registro de Preços.
6. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.
7. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens acima será o valor inicial da Ata de Registro de Preços.

8. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, consequentemente, o pagamento delas não exime a DETENTORA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração.
9. Sem prejuízo das penalidades de multa, fica a DETENTORA que não cumprir as cláusulas desta Ata de Registro de Preços sujeita ainda à:
10. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até dois anos.
11. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a DETENTORA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
12. Estará sujeita às penalidades a DETENTORA que deixar de atender às condições e prazos de fornecimento estabelecidos neste edital e no contrato.
13. Ficarão suspensos os pagamentos da DETENTORA que não cumprir no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a troca do material rejeitado, até que se finalize o processo administrativo que deverá ser iniciado pelo fiscal de contrato ao final do prazo dado para a troca.

CLÁUSULA OITAVA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
1.1. Automaticamente:
1.1.1. por decurso de prazo de vigência;
1.1.2. quando não restarem fornecedores registrados;
1.1.3. quando caracterizado o interesse público.
1.2. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
1.2.1. A pedido, quando:
1.2.2. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
1.2.3. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.
1.2.4. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.
1.3. Por iniciativa da Administração Municipal, quando:
1.3.1. o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no Edital;
1.3.2. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
1.3.3. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
1.3.4. o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
1.3.5. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
1.3.6. não atender solicitação do fiscal de contrato ou deixar de entregar documentos, comprovantes ou certificados exigidos;

1.3.7. substituir seus colaboradores (profissionais envolvidos na relação contratual) e não apresentar ao fiscal de contrato a documentação exigida quanto a qualificação técnica dos substitutos, que deverá ser igual ou superior aos substituídos;
1.3.8. não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
1.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita por meio de documento oficial ou Através de publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

CLÁUSULA NONA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO
1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº Pregão e a proposta da empresa DETENTORA.
2. Fica eleito o Foro da Comarca de Anchieta /SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata. 3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, Lei Municipal nº 2.312, e demais normas aplicáveis.

Romelândia – SC, 15/06/18.

VALDIR BUGS		AUTO MECANICA NM LTDA
CPF: 304.788.399-87		CONTRATADO
CONTRATANTE		

DARIZ GENZ		MILTON AIMI
CPF: 052.284.969-55		CPF: 477.330.399-91
TESTEMUNHA		TESTEMUNHA

DECRETO 3.983/2018

Publicação Nº 1669694

DECRETO Nº 3.983/2018
DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAL PARA O DIA 02/07/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,
DECRETA:
Art.1º - Fica pelo presente Decreto fixado o horário de expediente para o dia 02/07/2018 turno matutino, das 07:00h às 10:30h, em decorrência do jogo do Brasil e no período vespertino o horário permanecerá normal.
Art. 2º - As despesas decorrentes com a realização do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.
Romelândia - SC, 29 de junho de 2018.
VALDIR BUGS
Prefeito Municipal de Romelândia

Registrado e Publicado o presente Decreto em data supra.

Adriane T.Merigo Jung
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

EXTRATO CONTRATO 45/2018

Publicação Nº 1668735

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO 45/2018

O Município de Romelândia (SC), comunica AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA TURBINAR, RETIFICA E SUBSTITUIR PEÇAS NO MOTOR MWM DO CAMINHÃO FORD F-14000 HD NACIONAL, ANO MODELO 1997, através Processo de Licitação Nº 1000/2018, na modalidade Pregão nº 33/2018. Contratado: GL - LISMOTOR RETÍFICA DE MOTORES LTDA.. Validade do Contrato 15/08/18.

Romelândia, 29/06/18.
VALDIR BUGS
Prefeito Municipal

Santa Cecilia

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATOS 132,133,134 - FMS

Publicação Nº 1669622

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CECILIA

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 132/2018
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CECILIA
Contratada...: ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA
Valor ..... : 22.243,00 (vinte e dois mil duzentos e quarenta e três reais)
Vigência ..... : Início: 25/06/2018 Término: 25/06/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 53/2018
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de impressão de materiais gráficos e confecção de carimbos para manutenção das secretarias municipais, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

Santa Cecília, 29 de Junho de 2018

ALESSANDRA APARECIDA GARCIA
PREFEITA MUNICIPAL

Contrato Nº..: 133/2018
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CECILIA
Contratada...: POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA - ME
Valor ..... : 19.195,00 (dezenove mil cento e noventa e cinco reais)
Vigência ..... : Início: 25/06/2018 Término: 25/06/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 53/2018
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de impressão de materiais gráficos e confecção de carimbos para manutenção das secretarias municipais, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

Santa Cecília, 29 de Junho de 2018

ALESSANDRA APARECIDA GARCIA
PREFEITA MUNICIPAL

Contrato Nº..: 134/2018
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CECILIA
Contratada...: VALDECLEIA BRASIL - ME
Valor ..... : 25.397,75 (vinte e cinco mil trezentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos)
Vigência ..... : Início: 25/06/2018 Término: 25/06/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 53/2018
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de impressão de materiais gráficos e confecção de carimbos para manutenção das secretarias municipais, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

Santa Cecília, 29 de Junho de 2018

ALESSANDRA APARECIDA GARCIA
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATOS 132,133,134,135,136 - PMSC

Publicação Nº 1669623

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 132/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA
Contratada...: ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA
Valor ..... : 9.932,00 (nove mil novecentos e trinta e dois reais)
Vigência ..... : Início: 25/06/2018 Término: 25/06/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 53/2018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de impressão de materiais gráficos e confecção de carimbos para manutenção das secretarias municipais, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

Santa Cecília, 29 de Junho de 2018

ALESSANDRA APARECIDA GARCIA
PREFEITA MUNICIPAL

Contrato Nº..: 133/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA
Contratada...: POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA - ME
Valor ..... : 31.686,00 (trinta e um mil seiscentos e oitenta e seis reais)
Vigência ..... : Início: 25/06/2018 Término: 25/06/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 53/2018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de impressão de materiais gráficos e confecção de carimbos para manutenção das secretarias municipais, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

Santa Cecília, 29 de Junho de 2018

ALESSANDRA APARECIDA GARCIA
PREFEITA MUNICIPAL

Contrato Nº..: 134/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA
Contratada...: VALDECLEIA BRASIL - ME
Valor ..... : 15.508,95 (quinze mil quinhentos e oito reais e noventa e cinco centavos)
Vigência ..... : Início: 25/06/2018 Término: 25/06/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 53/2018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de impressão de materiais gráficos e confecção de carimbos para manutenção das secretarias municipais, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

Santa Cecília, 29 de Junho de 2018

ALESSANDRA APARECIDA GARCIA
PREFEITA MUNICIPAL

Contrato Nº..: 134/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA
Contratada...: RADIO ALVORADA DE SANTA CECILIA LTDA
Valor ..... : 13.500,00 (treze mil quinhentos reais)
Vigência ..... : Início: 20/06/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 54/2018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Contratação de emissora de rádio FM com alcance em todo território do municipio de Santa Cecília-SC, para veiculação de programas informativos e avisos da administração municipal, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

Santa Cecília, 29 de Junho de 2018

ALESSANDRA APARECIDA GARCIA
PREFEITA MUNICIPAL

Contrato Nº..: 135/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA
Contratada...: SCHEILA APARECIDA WEISS
Valor ..... : 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
Vigência ..... : Início: 21/06/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 55/2018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Contratação de empresa especializada em elaboração, organização e execução de concurso público para vagas de professores, agente de serviços gerais e merendeiras para provimento de cargos efetivos e cadastro de reserva pertencentes ao quadro de servidores públicos do Município de Santa Cecilia, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

Santa Cecília, 29 de Junho de 2018

ALESSANDRA APARECIDA GARCIA
PREFEITA MUNICIPAL

Contrato Nº..: 136/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA
Contratada...: COLUSSI & CIA LTDA
Valor ..... : 122.190,00 (cento e vinte e dois mil cento e noventa reais)
Vigência ..... : Início: 27/06/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 56/2018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Aquisição de 01(um) veículo utilitário novo tipo pick up cabine simples ano mínimo de fabricação 2018 e 01(um) veículo utilitário novo tipo pick up cabine estendida ano mínimo de fabricação 2018, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, potencias mínimas de 85CV, para serem utilizadas através da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

Santa Cecília, 29 de Junho de 2018	
ALESSANDRA APARECIDA GARCIA	
PREFEITA MUNICIPAL	

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2018

Publicação Nº 1669490

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018
A Prefeita Municipal de Santa Cecília, Alessandra Aparecida Garcia, torna público aos interessados, que realizou DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018 em prol do CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE- CIM CATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32, visando repasse de recursos financeiros pelo CONTRATANTE para pagamento dos serviços e fornecimento de materiais para manutenção da iluminação pública, e serviços de monitoramento e controle mensal de Unidades de Consumo de Energia Elétrica - UCEE (Unidades de Iluminação Pública - UIP). O valor a ser pago é de R$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais). Fundamentação legal: Art.24, Inciso XXVI da Lei nº 8.666/93. Melhores informações e cópia do presente processo na integra, poderão ser obtidas junto ao departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cecília das 08h30min às 12h00min e das 13h30min as 17h30min, ou pelo Telefone (49) 3244-2032.
E-mail: licitacoes@santacecilia.sc.gov.br ,site: www.santacecilia.sc.gov.br.

Santa Cecília, 29 de Junho de 2018.
Alessandra Aparecida Garcia
Prefeita Municipal

Santa Terezinha do Progresso

Prefeitura

PROCESSO LICITATÓRIO - 59/2018 TOMADA DE PREÇO 09/2018

Publicação Nº 1668993

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO – SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 59/2018
TOMADA DE PREÇO Nº. 09/2018

O MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO – SC, Estado de Santa Catarina, por seu Prefeito Municipal, Sr. Derli Furtado, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que as 08:0 horas do dia 17 de Julho de 2018, na sede da Municipalidade, fará realizar Processo Licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇO, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO NA AVENIDA TANCREDO NEVES Nº 337. PROJETO AMERIOS Nº 086/2018 ART 6548658-3.
O processo será regido pelas Leis Federais, nº. 8666/93, e suas alterações posteriores e em especial ao contido no Edital. A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas em horário de expediente, junto a comissão de Licitações do Município, sito a Av. Tancredo Neves, 337, na cidade de Santa Terezinha do Progresso – SC, Telefone (49) 36570001, e-mail:compras@staterezinhaprogresso.sc.gov.br ou pelo site www.staterezinhaprogresso.sc.gov.br.
Santa Terezinha do Progresso – SC – 29 de junho de 2018
Derli Furtado
Prefeito Municipal

TERMO ADJUDICAÇÃO PL 56/2018 PP 41/2018

Publicação Nº 1668632

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 41/2018 - PR
CNPJ: 01.612.847/0001-90 Avenida Tancredo Neves, 337 C.E.P.: 89983-000 - Santa Terezinha do Progresso - SC	Processo Administrativo: Processo de Licitação: 56/2018 Data do Processo: 30/05/2018
	Folha: 1/1

T ERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, DERLI FURTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: b) Licitação Nr.:
c) Modalidade:
d) Data Homologação: e) Data da Adjudicação: f) Objeto da Licitação
56/2018
41/2018-PR
PREGÃO PRESENCIAL 28/06/2018
Sequência: 0
Contratação de empresa especializada serviços de dedetização, desratização com emissão do laudo técnico e fornecimento de mão de obra, todos os insumos, equipamentos e ferramentas necessários, a serem executados nas áreas internas dos imóveis pertencentes ao Município e ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha do Progresso.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

Q tde de Itens
M édia Descto (%)
(em Reais R$)
Total dos Itens

Lote: 1	- 001167 - LUCI REGINA WACHAKI PEREIRA	11	0,0000	8.136,00
	Total por Fornecedor:	11		8.136,00
	Total:	11		8.136,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

TERMO ADJUDICAÇÃO PL 58/2018 PP 42/2018

Publicação Nº 1668623

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO CNPJ: 01.612.847/0001-90 AvenidaTancredoNeves,337 C.E.P.: 89983-000 -SantaTerezinhadoProgresso-SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 42/2018 - PR Processo Administrativo: ProcessodeLicitação: 58/2018 DatadoProcesso: 06/06/2018
	Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, DERLI FURTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: b) Licitação Nr.: c) Modalidade:
d) Data Homologação: e)DatadaAdjudicação: f) Objeto daLicitação
58/2018
42/2018-PR
PREGÃO PRESENCIAL 28/06/2018
Sequência: 0
AQUISIÇÃO DE PERSIANA VERTICAL PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO E PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

g)FornecedoreseItensVencedores:

Qtde deItens

Média Descto (%)
(em Reais R$)
Total dos Itens

- 001169 - CLEONICE APARECIDA CARDOSO MANICA 01963986903	2	0,0000	19.435,00
	2		19.435,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

TERMO ADJUDICAÇÃO PL 60/2018 PP 43/2018

Publicação Nº 1668764

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO CNPJ: 01.612.847/0001-90 Avenida Tancredo Neves, 337 C.E.P.: 89983-000 - Santa Terezinha do Progresso - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 43/2018 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 60/2018 Data do Processo: 08/06/2018
	Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, DERLI FURTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: b) Licitação Nr.: c) Modalidade:
d) Data Homologação: e) Data da Adjudicação: f) Objeto da Licitação
60/2018
43/2018-PR
PREGÃO PRESENCIAL 26/06/2018
Sequência: 0
: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de organização de eventos, contemplando: planejamento, coordenação, produção de eventos, através de suporte técnico operacional, fornecimento de infra-estrutura, artigos de eventos e apoio logístico para as comemorações do Aniversário de Emancipação política Administrativa do Município de Santa Terezinha do Progresso, festividades nos dias 19 e 24 de julho de 2018.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

Qtde de Itens Média Descto (%)
(em Reais R$)
Total dos Itens

- 001172 - NELCI DE SOUZA 84169214900	1	0,0000	19.800,00
	1		19.800,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.022.3.3.90.00.00.00.00.00 (167) Saldo: 33.000,00

TERMO HOMOLOGAÇÃO PL 56/2018 PP 41/2018

Publicação Nº 1668631

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO CNPJ: 01.612.847/0001-90 Avenida Tancredo Neves, 337 C.E.P.: 89983-000 - Santa Terezinha do Progresso - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 41/2018 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 56/2018 Data do Processo: 30/05/2018
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, DERLI FURTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: b) Licitação Nr.:
c) Modalidade:
d) Data Homologação: e) Objeto da Licitação
56/2018
41/2018-PR
PREGÃO PRESENCIAL 28/06/2018
Contratação de empresa especializada serviços de dedetização, desratização com emissão do laudo técnico e fornecimento de mão de obra, todos os insumos, equipamentos e ferramentas necessários, a serem executados nas áreas internas dos imóveis pertencentes ao Município e ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha do Progresso.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	M édia Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 001167 - LUCI REGINA WACHAKI PEREIRA	11	0,0000	8.136,00
Total por Fornecedor:	11		8.136,00
Total:	11		8.136,00

TERMO HOMOLOGAÇÃO PL 58/2018 PP 42/2018

Publicação Nº 1668622

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO CNPJ: 01.612.847/0001-90 AvenidaTancredoNeves,337 C.E.P.: 89983-000 -SantaTerezinhadoProgresso-SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 42/2018 - PR Processo Administrativo: ProcessodeLicitação: 58/2018 DatadoProcesso: 06/06/2018
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, DERLI FURTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio,resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: b) Licitação Nr.: c)Modalidade:
d) Data Homologação: e) Objeto da Licitação
58/2018
42/2018-PR
PREGÃO PRESENCIAL 28/06/2018
AQUISIÇÃO DE PERSIANA VERTICAL PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO E PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

QtdedeItens

MédiaDescto(%)
(em Reais R$)
Total dos Itens

- 001169 - CLEONICE APARECIDA CARDOSO MANICA 01963986903	2	0,0000	19.435,00
	2		19.435,00

TERMO HOMOLOGAÇÃO PL 60/2018 PP 43/2018

Publicação Nº 1668762

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO CNPJ: 01.612.847/0001-90 Avenida Tancredo Neves, 337 C.E.P.: 89983-000 - Santa Terezinha do Progresso - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 43/2018 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 60/2018 Data do Processo: 08/06/2018
	Folha: 1/1

T ERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, DERLI FURTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: b) Licitação Nr.:
c) Modalidade:
d) Data Homologação: e) Objeto da Licitação
60/2018
43/2018-PR
PREGÃO PRESENCIAL 26/06/2018
: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de organização de eventos, contemplando: planejamento, coordenação, produção de eventos, através de suporte técnico operacional, fornecimento de infra-estrutura, artigos de eventos e apoio logístico para as comemorações do Aniversário de Emancipação política Administrativa do Município de Santa Terezinha do Progresso, festividades nos dias 19 e 24 de julho de 2018.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

Q tde de Itens Média Descto (%)
(em Reais R$)
Total dos Itens

- 001172 - NELCI DE SOUZA 84169214900	1	0,0000	19.800,00
	1		19.800,00

Santiago do Sul

Prefeitura

AVISO PREGÃO 46-2018 AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR

Publicação Nº 1669613

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo Nº. 63/2018.
Edital: PREGÃO PRESENCIAL Nº.46/2018.
Objeto: Aquisição de material didático para uso na Secretarias Municipal de Educação, em atendimento a Lei Municipal 450/2009.
Entrega dos Envelopes: 08:15 horas do dia 17 de Julho de 2018.
Abertura dos Envelopes: 08:15 horas do dia 17 de Julho de 2018.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Angelo Toazza, 600, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, pelo fone (49) 3345-3000 ou site www.santiagodosul.sc.gov.br.
SANTIAGO DO SUL, 29 de Julho de 2018.
JULCIMAR LORENZETTI
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO PREGÃO FMS 28-2018 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Publicação Nº 1669339

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo Nº. 28/2018.
Edital: PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº.20/2018.
Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos munícipes de Santiago do Sul. Entrega e transporte dos mesmos, devem atender as normas da ANVISA.
Entrega dos Envelopes: 08:00 horas do dia 16 de julho de 2018.
Abertura dos Envelopes: 08:00 horas do dia 16 de julho de 2018.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Angelo Toazza, 600, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, pelo fone (49) 3345-3000 ou site www.santiagodosul.sc.gov.br.
SANTIAGO DO SUL, 29 de Junho de 2018.
LILIAN BLANGER
GESTORA DO FMS

DECRETO N°173/2018 – DE 28 DE JUNHO DE 2018.

Publicação Nº 1670175

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

DECRETO N°173/2018 – DE 28 DE JUNHO DE 2018.
DISPÕE SOBRE HORÁRIO ESPECIAL DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA COPA DO MUNDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Inciso VIII do Art. 67, da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul, combinado com o Inciso XII do Art. 11°, da Lei Complementar n°725/2014, de 02 de julho de 2014.
DECRETA:

Art. 1º Fica decretado horário especial de atendimento ao público em todas as repartições públicas do Município de Santiago do Sul no período de realização da Copa do Mundo, no dia 02 de julho de 2018 em que se realizará o jogo da Seleção Brasileira de Futebol, conforme abaixo descrito:

a) Jogo realizado às 11:00hrs – Expediente das 07:30hrs às 10:30hrs e das 13:30hrs às 17:30hrs.

Art. 2º Fica excluída do horário especial de atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes que terá horário normal.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 28 de junho de 2018.
JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

Emanuel Antonio Bordignon
Chefe de Setor – Sec. Administração

DECRETO Nº171/2018 – DE 25 DE JUNHO DE 2018.

Publicação Nº 1670167

DECRETO Nº171/2018 – DE 25 DE JUNHO DE 2018.
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, Entidade Fundo Municipal de Saúde - FMS e dá outras providências.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 67, da Lei Orgânica do Município e conforme autorizado pela Lei Municipal N.907/2018 de 19 de junho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município, Lei Municipal Nº.883/2017 de 05 de dezembro de 2017, Entidade Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais), conforme discriminação abaixo:

Unidade Gestora/Entidade: Fundo Municipal de Saúde - FMS
Órgão: 05.00 – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Unidade Orçamentária: 05.01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 014 – Saúde com Qualidade
Ação: 2.028 – Manutenção Atividades Unidade Sanitária
Atividade: 2.028 – Manutenção Atividades Unidade Sanitária
Natureza da Despesa: 3.1.90.00-DR 0.1.02- Aplicações.Diretas(07).....R$170.000,00

Art. 2º Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R$170.000,00 (Cento e setenta mil reais), serão provenientes de anulação de dotações do Orçamento Municipal vigente, conforme discriminação a seguir

Unidade Gestora/Entidade: Fundo Municipal de Saúde - FMS
Órgão: 05.00 – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Unidade Orçamentária: 05.01 – Fundo Municipal de Saúde- FMS
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 014 – Saúde com Qualidade
Ação: 2.032 – Manutenção Atividades Estruturais de Saúde Bucal
Atividade: 2.032 – Manutenção Atividades Estruturais de Saúde Bucal
Natureza da Despesa:3.1.90.00-D.R.0.1.02- Aplicações Diretas (22).....R$ 100.000,00

Unidade Gestora/Entidade: Fundo Municipal de Saúde - FMS
Órgão: 05.00 – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Unidade Orçamentária: 05.01 – Fundo Municipal de Saúde- FMS
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 014 – Saúde com Qualidade
Ação: 2.080 – Manutenção Atividades Equipe do NASF
Atividade: 2.080 – Manutenção Atividades Equipe do NASF
Natureza da Despesa:3.1.90.00-D.R.0.1.02- Aplicações Diretas (36).....R$ 70.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 25 de junho de 2018.
Registrado e Publicado em data supra. JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
Prefeito Municipal

Emanuel Antonio Bordignon
Chefe de Setor – Sec.Administração

DECRETO Nº172/2018 – DE 25 DE JUNHO DE 2018.

Publicação Nº 1670173

DECRETO Nº172/2018 – DE 25 DE JUNHO DE 2018.
Dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares no Orçamento do Município e dá outras providências.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 67, da Lei Orgânica do Município e conforme autorizado pela Lei Municipal N.906/2018 de 19 de junho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento do Município, Lei Municipal Nº.883/2017 de 05 de dezembro de 2017, no valor de R$ 364.000,00 (Trezentos e sessenta e quatro mil reais), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade Orçamentária: 03.01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função: 04 – Administração
Subfunção: 123 – Administração Financeira
Programa: 006 – Administração Financeira
Ação: 2.009 – Manutenção Atividades da Administração Financeira
Atividade: 2.009 – Manutenção Atividades da Administração Financeira
Natureza da Despesa:3.1.90.00-D.R.0.1.00- Aplicações Diretas (24) ..... R$ 25.000,00

Órgão: 04.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Unidade Orçamentária: 04.01 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Função: 27 – Desporto e Lazer
Subfunção: 812 – Desporto Comunitário
Programa: 011 – Esporte É Saúde
Ação: 2.025 – Promoção e Incentivo ao Esporte Amador
Atividade: 2.025 – Promoção e Incentivo ao Esporte Amador
Natureza da Despesa:3.1.90.00-D.R.0.1.00- Aplicações Diretas (86) ..... R$ 9.000,00

Órgão: 05.00 – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Unidade Orçamentária: 05.02 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 015 – Gestão da Política de Assistência Social
Ação: 2.038 – Manutenção Atividades de Assistência Social
Atividade: 2.038 – Manutenção Atividades de Assistência Social
Natureza da Despesa:3.1.90.00-D.R.0.1.00- Aplicações Diretas (106) ..... R$ 12.000,00

Órgão: 06.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 06.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 021 – Santiago – Viver Melhor
Ação: 2.046 – Manutenção dos Serviços Urbanos
Atividade: 2.046 – Manutenção dos Serviços Urbanos
Natureza da Despesa:3.1.90.00-D.R.0.1.00- Aplicações Diretas (132) ..... R$ 8.000,00
Ação: 2.049 – Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água
Atividade: 2.049 – Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água
Natureza da Despesa:3.1.90.00-D.R.0.1.00- Aplicações Diretas (138) ..... R$ 45.000,00
Função: 06 – Segurança Pública
Subfunção: 182 – Defesa Civil
Programa: 021 – Santiago – Viver Melhor
Ação: 2.071 – Manutenção Atividades Segurança Pública/Bombeiros

Atividade: 2.071 – Manutenção Atividades Segurança Pública/Bombeiros
Natureza da Despesa:3.1.90.00-D.R.0.1.00- Aplicações Diretas (119) ..... R$ 10.000,00
Função: 26 – Transporte
Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 023 – Pró Vias
Ação: 2.053 – Manutenção Atividades – Estradas Vicinais
Atividade: 2.053 – Manutenção Atividades – Estradas Vicinais
Natureza da Despesa:3.3.90.00-D.R.0.1.00- Aplicações Diretas (162) ..... R$ 120.000,00

Órgão: 07.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade Orçamentária: 07.01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função: 20 – Agricultura
Subfunção: 606 – Extensão Rural
Programa: 024 – Assistência Produtor Rural
Ação: 2.056 – Manutenção das Atividades da Agricultura
Atividade: 2.056 – Manutenção das Atividades da Agricultura
Natureza da Despesa:3.1.90.00-D.R.0.1.00- Aplicações Diretas (173) ..... R$ 65.000,00
Natureza da Despesa:3.3.90.00-D.R.0.1.00- Aplicações Diretas (174) ..... R$ 70.000,00

Art. 2º Os recursos para a abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo anterior no valor de R$ 364.000,00 (Trezentos e sessenta e quatro mil reais), serão provenientes de anulação de dotações do Orçamento Municipal vigente, conforme discriminação a seguir:

Órgão: 03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade Orçamentária: 03.01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 004 – Administração Geral
Ação: 2.004 – Manutenção das Atividades da Administração Geral
Atividade: 2.004 – Manutenção das Atividades da Administração Geral
Natureza da Despesa:3.1.90.00-D.R.0.1.00- Aplicações Diretas (17) ..... R$ 55.000,00
Ação: 2.006 – Manutenção Prédio Centro Administrativo Municipal
Atividade: 2.006 – Manutenção Prédio Centro Administrativo Municipal
Natureza da Despesa:3.3.90.00-D.R.0.1.00- Aplicações Diretas (21) ..... R$ 30.000,00

Órgão: 04.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Unidade Orçamentária: 04.01 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 007 – Toda Criança na Escola
Ação: 2.013 – Manutenção Atividades da Educação, Cultura e Esportes
Atividade: 2.013 – Manutenção Atividades da Educação, Cultura e Esportes
Natureza da Despesa:3.1.90.00-D.R.0.1.01- Aplicações Diretas (46) ..... R$ 44.000,00
Natureza da Despesa:3.3.90.00-D.R.0.1.01- Aplicações Diretas (47) ..... R$ 50.000,00

Órgão: 04.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Unidade Orçamentária: 04.01 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Função: 12 – Educação
Subfunção: 362 – Ensino Médio
Programa: 008 – Apoio ao Ensino Médio
Ação: 2.020 – Transporte Escolar – Ensino Médio
Atividade: 2.020 – Transporte Escolar – Ensino Médio
Natureza da Despesa:3.3.90.00-D.R.0.1.00- Aplicações Diretas (61) ..... R$ 20.000,00

Órgão: 06.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 06.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função: 26 – Transporte
Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 023 – Pró Vias
Ação: 2.053 – Manutenção Atividades – Estradas Vicinais
Atividade: 2.053 – Manutenção Atividades – Estradas Vicinais
Natureza da Despesa:3.1.90.00-D.R.0.1.00- Aplicações Diretas (161) ..... R$ 145.000,00

Órgão: 06.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 06.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 021 – Santiago – Viver Melhor
Ação: 2.049 – Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água

Atividade: 2.049 – Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água
Natureza da Despesa:3.3.90.00-D.R.0.1.00- Aplicações Diretas (139) ..... R$ 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 25 de junho de 2018.
Registrado e Publicado em data supra. JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
Prefeito Municipal

Emanuel Antonio Bordignon
Chefe de Setor – Sec.Administração

EXTRATO CONTRATO 46-2018 AQUISIÇÃO COMBUSTIVEIS

Publicação Nº 1668768

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº.46/2018
Processo Administrativo Nº.59/2018
Edital: Pregão Presencial Nº.43/2018 Empresa: Casanova, Lorenzetti & Cia Ltda - EPP
Objeto: Aquisição de Combustíveis para abastecimento dos veículos da frota do Município e do Fundo Municipal de Saúde de Santiago do Sul.
Valor R$ 244.725,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e setenta e cinco reais).
Validade de contrato de 01 de julho à 31 de dezembro de 2018.
SANTIAGO DO SUL, 28 de julho de 2018.
JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N°119/2018 – DE 18 DE JUNHO DE 2018.

Publicação Nº 1670176

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

PORTARIA N°119/2018 – DE 18 DE JUNHO DE 2018.
Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora IVONETE GONÇALVES e da outras providências.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII do Artigo 67 da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul e de conformidade com o Artigo 59 da Lei Federal nº 8.213/91,

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a Servidora Pública Municipal IVONETE GONÇALVES, ocupante do Cargo de Enfermeira, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, pelo período de 30 (trinta) dias, ou seja, do dia 18 de junho de 2018 a 17 de julho de 2018, conforme atestado médico.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 18 de junho de 2018.
JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Emanuel Antonio Bordignon
Chefe de Setor – Sec.Administração

PORTARIA N°120/2018 - DE 18 DE JUNHO DE 2018.

Publicação Nº 1670178

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

PORTARIA N°120/2018 - DE 18 DE JUNHO DE 2018.
Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora MONICLEIA DE CESARO GUEDES, e dá outras providências.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII do Artigo 67 da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul e de conformidade com o Artigo 59 da Lei Federal nº 8.213/91,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a Servidora MONICLEIA DE CESARO GUEDES, ocupante do Cargo de TÉCNICO EM ENFERMÁGEM, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, pelo período de 02 (dois) dias, ou seja, no dia 18 de junho de 2018 a 19 de junho de 2018, conforme atestado médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 18 de junho de 2018.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

Emanuel Antonio Bordignon
Chefe de setor – Sec. Administração

PORTARIA N°121/2018 – DE 20 DE JUNHO DE 2018.

Publicação Nº 1670180

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

PORTARIA N°121/2018 – DE 20 DE JUNHO DE 2018.
Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora NEUSA PEREIRA DOS SANTOS e da outras providências.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII do Artigo 67 da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul e de conformidade com o Artigo 59 da Lei Federal nº 8.213/91,

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a Servidora Pública Municipal NEUSA PEREIRA DOS SANTOS, ocupante do Cargo de PROFESSORA DE ARTES (HABILITADA), Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, pelo período de 02 (dois) dias, ou seja, no período de 20 de junho de 2018 a 21 de junho de 2018, conforme atestado médico.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 20 de junho de 2018.
JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Emanuel Antonio Bordignon
Chefe do Setor – Sec. Administração

PORTARIA N°122/2018 - DE 20 DE JUNHO DE 2018.

Publicação Nº 1670182

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

PORTARIA N°122/2018 - DE 20 DE JUNHO DE 2018.
Concede Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor Municipal OLDEMAR MARMENTINI e dá outras providências.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII do Artigo 67 da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul e de conformidade com o Artigo 59 da Lei Federal nº 8.213/91,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao Servidor OLDEMAR MARMENTINI, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, pelo período de 03 (três) dias, ou seja, no período de 20 de junho de 2018 a 22 de junho de 2018, conforme atestado médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 20 de junho de 2018.
JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
Prefeito Municipal
Registrado e publicado em data supra.

Emanuel Antonio Bordignon
Chefe do Setor – Sec. Administração

PORTARIA N°123/2018 - DE 25 DE JUNHO DE 2018.

Publicação Nº 1670185

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

PORTARIA N°123/2018 - DE 25 DE JUNHO DE 2018.

Interromper férias ao Servidor Público Municipal MAIKON TIAGO LUNEDO.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Artigo 67, da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul e de conformidade com o Artigo 62 da Lei Complementar N°009/2001, de 07 de Novembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1° INTERROMPER, a partir desta data, as férias do Servidor Público Municipal MAIKON TIAGO LUNEDO, ocupante do Cargo de TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO, Lotado na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, para dar andamento aos serviços pertinentes a Secretaria.
.

Parágrafo Único. Fica o servidor autorizado a gozar os dias de férias restantes concedidas pela Portaria N°109/2018 DE 28 DE MAIO DE 2018 quando desejar, mediante emissão de nova Portaria para complementação do período de gozo.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 25 de junho de 2018.
JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Emanuel Antonio Bordignon
Chefe de setor – Sec. Administração.

PORTARIA N°124/2018 – DE 25 DE JUNHO DE 2018.

Publicação Nº 1670186

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

PORTARIA N°124/2018 – DE 25 DE JUNHO DE 2018.
Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora GABRIELE ISATON e da outras providências.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII do Artigo 67 da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul e de conformidade com o Artigo 59 da Lei Federal nº 8.213/91,

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a Servidora Pública Municipal GABRIELE ISATON, ocupante do Cargo de CHEFE DE SETOR, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, pelo período de 02 (dois) dias, ou seja, no período de 25 de junho de 2018 a 26 de junho de 2018, conforme atestado médico.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 25 de junho de 2018.
JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Emanuel Antonio Bordignon
Chefe de Setor – Sec. Administração.

São Bento do Sul

Prefeitura

AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018 - FMS

Publicação Nº 1669106

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL

REVOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018 FMS
O Fundo Municipal de Saúde através de seu Presidente, amparado pela conveniência e o interesse da Administração Pública e de acordo com caput do art. 49 da Lei 8.666/93, REVOGAR LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CAMARAS REFRIGERADAS VERTICAIS PARA ARMAZENAMENTO DE VACINAS PARA A VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA. Vem através deste comunicar a revogação do processo licitatório Pregão Presencial Nº 26/2018.
São Bento do Sul, 29 de junho de 2018.
MANUEL RODRIGUEZ DEL OLMO
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018 - FMS

Publicação Nº 1669104

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO SUL
AVISO DE SUSPENSÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018
O Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, através de seu Presidente, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, a SUSPENSÃO do Pregão Presencial 14/2018, objeto: FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO DE SAÚDE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, devido a questionamento de terceiros e por interesse da Administração.
A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração – Departamento de Compras, do Município de São Bento do Sul, fone: (47) 3631-6199, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h:00min.
São Bento do Sul, 29 de junho de 2018.
MANUEL RODRIGUEZ DEL OLMO
PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº 987/2018

Publicação Nº 1668936

DECRETO Nº 0987, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os servidores Rosemare Augustin, Jocemari Telma Teixeira, Larissa Juliane Jablonski, Fernando Pilz e Cleide Regina Pereira, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão do Edital de Credenciamento nº 124/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 28 de junho de 2018.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

DECRETO Nº 988/2018

Publicação Nº 1668939

DECRETO Nº 0988, DE 28 DE JUNHO DE 2018.
DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE BEM IMÓVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 65, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e considerando o teor do Memorando Interno nº 324/2018 da Secretaria de Planejamento de Urbanismo,
DECRETA:
Art. 1º Para efeito de avaliação administrativa de bens imóveis de interesse da Administração Pública Municipal, destinados à doação, aquisição, permuta e outras transações, fica instituída uma Comissão Especial de Avaliação Administrativa, composta pelos seguintes membros:
I – Nilva Larsen Holz – Gabinete do Prefeito;
II – Luis Claudio Gayer Schuves – Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo;
III – Rosilane Zélia dos Santos – Secretaria Municipal de Finanças;
IV – Adelino Denk – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
§ 1º A referida comissão terá incumbência de, por ato colegiado, e sob a presidência do representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, manifestar-se sobre a conveniência administrativa na aquisição de bens imóveis por modalidades negociais, tais como a compra, a doação, a permuta e a dação em pagamento.
§ 2º A conveniência administrativa na aquisição do imóvel deverá ser avaliada sob os aspectos econômico, financeiro, ambiental, urbanístico e tendo em vista a prestação de serviços públicos municipais.
Art. 2º A resolução da comissão deverá preceder qualquer decisão administrativa visando a aquisição de bem imóvel.
Art. 3º Ficam revogados os Decretos nº 256, de 12 de maio de 1998; nº 327, de 24 de novembro de 1998; nº 475, de 09 de novembro de 1999; nº 487, de 05 de novembro de 2010, e nº 54, de 18 de fevereiro de 2013.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 28 de junho de 2018.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 989/2018

Publicação Nº 1668941

DECRETO Nº 0989, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

CRIA COMISSÃO ESPECIAL E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

O Prefeito de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas especialmente pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que os serviços públicos devem ser prestados "diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação" (art. 175 da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que o art. 8º, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, dispõe que "ao município cabe exercer, em seu território, todas as competências que não lhe sejam vedadas pelas Constituições Federal e Estadual, e especialmente (...) regulamentar os serviços públicos, em especial o serviço funeral";

CONSIDERANDO que toda outorga de serviço público será objeto de prévia licitação, na forma do art. 175 da Constituição Federal c/c art. 2º da Lei Federal nº 8666/93 e art. 14 da Lei Federal nº 8987/95;

CONSIDERANDO os apontamentos e determinações emanadas no Decreto Municipal nº 0970, de 12 de junho de 2018;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de alteração e adequação da legislação municipal que trata sobre a prestação de serviços funerários no Município de São Bento do Sul, bem como diante da estrutura que envolve a futura licitação,

DECRETA:
Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial que visa o estudo das alterações e adequações da legislação municipal no âmbito da prestação de serviços funerários no Município, com a finalidade de estruturação do respectivo processo licitatório, a qual será composta pelos seguintes membros:

I – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:
a) Margareth Bayerl Keiser – Secretária de Administração;
b) Tiago Martinhuk – Diretor de Suprimento e Patrimônio;
c) Larissa Juliane Jablonski – Assistente Administrativo.

II – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO:
a) Luiz Cláudio Gayer Schuves – Secretário de Planejamento e Urbanismo;
b) Rodrigo Matos da Silva – Diretor de Projetos;
c) Fabrícia Pokrywiecki – Assistente Administrativo.

III – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS:

a) Moacir Goetten da Rosa – Coordenação de Parques, Cemitérios e Zeladores.

IV – PROCURADORIA:
a) Giancarlo Grossl – Procurador do Município;
b) Miguel Baptista – Assessor Jurídico.

Art. 2º A Comissão deverá observa o prazo máximo de 435 (quatrocentos e trinta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos, na forma justificada no Decreto Municipal nº 0970, expedido em 12 de junho de 2018.

Art. 3º Envie-se cópia do presente Decreto à Promotoria de Justiça e Curadora da Moralidade Administrativa da Comarca de São Bento do Sul.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 28 de junho de 2018.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 990/2018

Publicação Nº 1668942

DECRETO Nº 0990, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

ALTERA DECRETO Nº 0924/2018 QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS – COMAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 3082/2012,

DECRETA:
Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 0924, de 23 de abril de 2018, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas – COMAD e seus respectivos suplentes, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:
IX – Representante da Gerência Estadual de Educação:
Lahra Neves Batista – Titular
Clarice Ruda – Suplente

(...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 29 de junho de 2018.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

EDITAL Nº 06/2018 - COMAD

Publicação Nº 1669056

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS
DE SÃO BENTO DO SUL – COMAD

EDITAL COMAD Nº 06/2018

1º Concurso de cartazes sobre o risco do consumo de álcool e outras drogas entre os jovens no Brasil

REGULAMENTO

1. TEMA E OBJETIVOS

O "1º Concurso de cartazes sobre o risco do consumo de álcool e outras drogas entre os jovens no Brasil", organizado pelo COMAD de São Bento do Sul, visa a criação artística de cartazes alusivos às questões que envolvem a drogadição na sociedade Buscando incentivar a reflexão sobre a prevenção ao uso de álcool e outras drogas na juventude.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do concurso, estudantes do 5º ano do Ensino Fundamental das escolas públicas e privadas de São Bento do Sul, coordenado (a) por um professor (a) ou integrante do corpo técnico-pedagógico, que se proponham a realizar as atividades para elaboração de cartazes.

2.1.1 Não há número mínimo ou limite de cartazes orientado por professora ou professor participante.

2.1.2 Os cartazes deverão ser feitos individualmente.

2.2 O cartaz deverá conter:

2.2.1 – Na frente:
a) Título sobre o risco do consumo de álcool e outras drogas entre os jovens no Brasil
b) Texto e imagens a critério dos (as) proponentes.

2.2.2 – No verso deve-se anexar:
a) Título do cartaz;
b) Nome da escola;
c) Nome do (a) aluno(a) envolvido na confecção do cartaz com ano/série cursada.

3. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1 A organização do concurso não custeará quaisquer despesas que envolvam elaboração dos cartazes, envio ou entrega do material e/ou participação nas atividades previstas pelo cronograma do presente edital.

3.1.1 Elaboração dos Cartazes
Os cartazes deverão ser elaborados e expostos na escola entre os dias 30 de julho a 17 de agosto de 2018, em todas as escolas participantes do concurso.

3.2 Os 3 (três) cartazes selecionados pelas escolas, deverão ser inscritos por meio do anexo I e enviados ao COMAD entre os dias 20 e 23 de agosto de 2018.

4. SELEÇÃO E JULGAMENTO

4.1 Os 3 (três) cartazes a serem enviados pela escola, deverão levar em conta os seguintes critérios:

a) Clareza e conformidade com o edital;
b) Comunicação do tema proposto no cartaz;
c) Estética e originalidade do cartaz.

4.2 Os cartazes escolhidos e enviados pelas escolas serão expostos entre os dias 27 de agosto e 14 de setembro de 2018, nos possíveis lugares: Hall da Prefeitura de SBS, na Gerência Regional de Educação – 24ª GERED e no Hall do Centro Administrativo. A votação do concurso será realizada por uma comissão julgadora.

4.3 A comissão julgadora avaliará e elegerá os melhores trabalhos, conforme os seguintes critérios de avaliação.

a) Criatividade e originalidade do trabalho.
b) Consonância com o tema.
c) Boa apresentação.
d) Impacto visual.

5. DA PREMIAÇÃO

5.1 Os/as estudantes que tiveram seus cartazes selecionados e enviados pela escola, receberão certificado de participação no concurso, que será enviado para o e-mail da escola, desde que seus nomes estejam (completos) devidamente escritos na ficha de inscrição (anexo I) entregue ao COMAD.

5.2 O aluno (a) que elaborou o cartaz vencedor receberá, uma bicicleta das lojas Dibacenter.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 O resultado do concurso será divulgado para as escolas no dia 17 de setembro de 2018 e a cerimônia de premiação será no dia 18 de setembro de 2018.

7. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	Até o dia 02/07/2018
Lançamento do Edital às Escola	03/07/2018 e 06/07/2018
Confecção e exposição dos cartazes nas escolas.	30/07 a 17/08/2018
Data para entrega dos cartazes selecionados pelas escolas no COMAD.	20/08 e 23/08/2018
Exposição, pelo COMAD, dos cartazes inscritos pelas escolas. *Locais e datas sujeitos a alterações.	*Hall da Prefeitura de SBS: De 27 a 31/08/2018 *Hall da Gerência Regional de Educação – 24ª GERED De 03 a 07/09/2018 *Hall do Centro Administrativo: De 10 a 14/09/2018
Divulgação dos vencedores às escolas	17/09/2017
Cerimônia de premiação	18/09/2017

8. ORIENTAÇÕES GERAIS

8.1 Informamos que os direitos autorais dos cartazes inscritos no "1º Concurso de cartazes sobre o risco do consumo de álcool e outras drogas entre os jovens no Brasil" passarão a ser do COMAD/SBS após a data da cerimônia de premiação e que as imagens destes cartazes poderão ser usadas em futuros trabalhos do Conselho.

8.2 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão organizadora do presente Concurso, composta por integrantes do COMAD de São Bento do Sul.

São Bento do Sul, 25 de junho de 2018.
Barbara Alice Engler Schuhmacher
Presidente do COMAD de São Bento do Sul

ANEXO I

Ficha de Inscrição – Cartaz 1

Título do Cartaz:	
Escola/Colégio:	
Aluno (a) Tel. de Contato	
Ano/Turma Período	
Orientador (a):	
E-mail da Escola:	

Ficha de Inscrição – Cartaz 2

Título do Cartaz:	
Escola/Colégio:	
Aluno (a) Tel. de Contato	
Ano/Turma Período	
Orientador (a):	
E-mail da Escola:	

Ficha de Inscrição – Cartaz 3

Título do Cartaz:	
Escola/Colégio:	
Aluno (a) Tel. de Contato	
Ano/Turma Período	
Orientador (a):	
E-mail da Escola:	

PORTARIAS Nº 4787/2018 A 4793/2018

Publicação Nº 1668963

PORTARIA Nº 4787, DE 28 DE JUNHO DE 2018.
Prorroga prazo para posse

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 228, de 28 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a posse de MARCELO BARON, no cargo de Auxiliar Administrativo, do Concurso Público nº 07/2016, de acordo com a Lei nº 228/2001, artigo 19, parágrafo 1º, conforme Processo nº 10236/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 28 de junho de 2018.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4788, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

Nomeia Servidor Público Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 228/01, resolve,

NOMEAR:

A partir de 28 de junho de 2018, RENI BAUMGARDT SIEDSCHLAG, em caráter efetivo, habilitada no Concurso Público de nº 09/2017, homologado em 19 de dezembro de 2017, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços, Grupo Ocupacional 1, Nível I, Classe A, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação.

São Bento do Sul, 28 de junho de 2018.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4789, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Revoga Portaria nº 4720/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições e no que consta no processo administrativo nº 3794/2018,

RESOLVE:
REVOGAR, a pedido, a Portaria nº 4720/2018 que concedeu licença prêmio à servidora pública municipal ANDRESSA CRISTINA BRANDEMBURG, ocupante do cargo de Secretária, na Fundação Municipal de Desportos.

São Bento do Sul, 29 de junho de 2018.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4790, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Revoga Portaria nº 4733/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições e no que consta no processo administrativo nº 9818/2018,

RESOLVE:
REVOGAR, a pedido, a Portaria nº 4733/2018 que concedeu licença prêmio ao servidor público municipal JONNY EVERSON SCHWETLER, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, na Secretaria Municipal de Administração.

São Bento do Sul, 29 de junho de 2018.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4791, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Revoga Portaria nº 4745/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições e no que consta no processo administrativo nº 3793/2018,

RESOLVE:
REVOGAR, a pedido, a Portaria nº 4745/2018 que concedeu licença prêmio à servidora pública municipal VANESSA REGINA BRANDEMBURG, ocupante do cargo de Assistente Social, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

São Bento do Sul, 29 de junho de 2018.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4792, DE 29 DE JUNHO DE 2018.
Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora FERNANDA ROBERTA RIBEIRO DENCK, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, na Secretaria Municipal de Saúde, licença prêmio relativa ao triênio 2012/2015, conforme Processo nº 1220/2018.

Art. 2º A licença a que se refere o artigo anterior dar-se-á no período de 09/07/2018 a 07/08/2018.
Art. 3º Revogar, a pedido, a Portaria n° 4727/2018.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 29 de junho de 2018.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4793, DE 29 DE JUNHO DE 2018.
Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora CRISTINA APARECIDA DOMINSKI DE LIMA PEREIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, na Secretaria Municipal de Assistência Social, licença prêmio relativa ao triênio 2011/2014, conforme Processo nº 7222/2018.

Art. 2º A licença a que se refere o artigo anterior dar-se-á no período de 02/07/2018 a 31/07/2018.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 29 de junho de 2018.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS

PORTARIA IPRESBS Nº146/2018

Publicação Nº 1669323

PORTARIA IPRESBS Nº 146/2018

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 01/06/2018 a 06/07/2018, ao servidor VALDIR DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Operacionais, lotado na Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto. Benefício concedido por Ofício de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 17/05/2018 a 31/05/2018, compete ao SAMAE.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/06/2018.

São Bento do Sul, 07/06/2018.
JOSÉ CANÍSIO TSCHÖKE
Diretor Presidente

PORTARIA IPRESBS Nº147/2018

Publicação Nº 1669326

PORTARIA IPRESBS Nº. 147/2018

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 01/06/2018 a 30/06/2018, concedido ao servidor REINALDO MEYER, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pintor, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, através da Portaria IPRESBS nº. 248/2017, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/06/2018.

São Bento do Sul, 07/06/2018.
JOSÉ CANÍSIO TSCHÖKE
Diretor Presidente

PORTARIA IPRESBS Nº148/2018

Publicação Nº 1669329

PORTARIA IPRESBS Nº. 148/2018

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 01/06/2018 a 30/11/2018, concedido a servidora ELIANE ZELIA DOS SANTOS STRADIOTO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, através da Portaria IPRESBS nº. 034/2018, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/06/2018.

São Bento do Sul, 07/06/2018.
JOSÉ CANÍSIO TSCHÖKE
Diretor Presidente

PORTARIA IPRESBS Nº149/2018

Publicação Nº 1669330

PORTARIA IPRESBS Nº. 149/2018

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 03/06/2018 a 13/07/2018, concedido ao servidor KLEBER ANDREY ALVES DA SILVA ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Portaria IPRESBS nº. 057/2018, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03/06/2018.

São Bento do Sul, 08/06/2018.
JOSÉ CANÍSIO TSCHÖKE
Diretor Presidente

PORTARIA IPRESBS Nº150/2018

Publicação Nº 1669333

PORTARIA IPRESBS Nº 150/2018

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 19/06/2018 a 09/07/2018, a servidora RITA ANDREA FERREIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente aos dias 04/06/2018 a 18/06/2018, compete a Prefeitura.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19/06/2018.

São Bento do Sul, 15/06/2018
JOSÉ CANISIO TSCHÖKE
Diretor Presidente

PORTARIA IPRESBS Nº151/2018

Publicação Nº 1669335

PORTARIA IPRESBS Nº. 151/2018

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 05/06/2018 a 30/06/2018, concedido a servidora RUBIA DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria IPRESBS nº. 126/2018, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05/06/2018.

São Bento do Sul, 08/06/2018.
JOSÉ CANÍSIO TSCHÖKE
Diretor Presidente

PORTARIA IPRESBS Nº152/2018

Publicação Nº 1669336

PORTARIA IPRESBS Nº. 152/2018

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 01/06/2018 a 31/08/2018, concedido a servidora MICHELE MACHADO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Portaria IPRESBS nº. 212/2017, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/06/2018.

São Bento do Sul, 08/06/2018.
JOSÉ CANÍSIO TSCHÖKE
Diretor Presidente

PORTARIA IPRESBS Nº153/2018

Publicação Nº 1669338

PORTARIA IPRESBS Nº 153/2018

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 25/05/2018 a 31/07/2018, a servidora IVANILDE GROSSKOPF BASSANI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Instrutor de Recriança, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente aos dias 10/05/2018 a 24/05/2018, compete a Prefeitura.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 25/05
/2018.

São Bento do Sul, 08/06/2018
JOSÉ CANISIO TSCHÖKE
Diretor Presidente

PORTARIA IPRESBS Nº154/2018

Publicação Nº 1669342

PORTARIA IPRESBS Nº 154/2018

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 30/05/2018 a 10/08/2018, a servidora LUCIANA MACHADO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente aos dias 15/05/2018 a 29/05/2018, compete a Prefeitura.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30/05/2018.

São Bento do Sul, 14/06/2018
JOSÉ CANISIO TSCHÖKE
Diretor Presidente

PORTARIA IPRESBS Nº155/2018

Publicação Nº 1669343

PORTARIA IPRESBS Nº 155/2018

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 25/06/2018 a 25/10/2018, a servidora ANDREIA KNAPIK, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente aos dias 10/06/2018 a 24/06/2018, compete a Prefeitura.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 25/06/2018.

São Bento do Sul, 14/06/2018
JOSÉ CANISIO TSCHÖKE
Diretor Presidente

PORTARIA IPRESBS Nº156/2018

Publicação Nº 1669344

PORTARIA IPRESBS Nº 156/2018

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 07/06/2018 a 30/06/2018, a servidora ROSANGELA PIRES CARDOSO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente aos dias 23/05/2018 a 06/06/2018, compete a Prefeitura.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07/06/2018.

São Bento do Sul, 14/06/2018
JOSÉ CANISIO TSCHÖKE
Diretor Presidente

PORTARIA IPRESBS Nº157/2018

Publicação Nº 1669347

PORTARIA IPRESBS Nº 157/2018

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 10/06/2018 a 26/06/2018, a servidora BEATRIZ MARIA TASCHECK DE CAMARGO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente aos dias 26/05/2018 a 09/06/2018, compete a Prefeitura.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10/07/2018.

São Bento do Sul, 15/06/2018
JOSÉ CANISIO TSCHÖKE
Diretor Presidente

PORTARIA IPRESBS Nº158/2018

Publicação Nº 1669348

PORTARIA IPRESBS Nº 158/2018

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Revogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, concedido pela Portaria IPRESBS nº 136/2018, à servidora LEILA MORGANA KULPA MINICOVSKI DOBROCHINSKI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Música I, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 16/06/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16/06/2018.

São Bento do Sul, 15/06/2018
JOSÉ CANISIO TSCHÖKE
Diretor Presidente

PORTARIA IPRESBS Nº159/2018

Publicação Nº 1669351

PORTARIA IPRESBS Nº. 159/2018

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 21/06/2018 a 21/09/2018, concedido a servidora NEUZA DZIECZEK, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria IPRESBS nº. 417/2017, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21/06/2018.

São Bento do Sul, 15/06/2018.
JOSÉ CANÍSIO TSCHÖKE
Diretor Presidente

São Bernardino

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PROCES. 49.2018 PREF

Publicação Nº 1669386

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2018 - MODALIDADE Tomada de Preços Nº 06/2018. O Município de São Bernardino-SC, torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço Global, para contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica sobre calçamento na Rua Doze de Outubro conforme proposta n. 21321, programa n. 2018007808, convênio celebrado entre o Estado de SC e o município. Estará recebendo as propostas até as 09:00 hs, do dia 23/07/2018. A íntegra deste edital estará disponível no site do município, www.saobernardino.sc.gov.br/DOM/SC e junto ao setor de licitações, maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (49)36540054/0014. São Bernardino-SC, aos 29/06/2018. Adeli José Riffel - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 131/2018

Publicação Nº 1668609

CONTRATO Nº 131/2018

O Município de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica, de direito público, inscrito no CNPJ nº 01.612.812/0001-50, situada a Rua Verônica Scheid n° 1.008, nesta cidade de São Bernardino-SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ADELI JOSÉ RIFFEL, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Francisco Xavier, nº 1070, neste Município, inscrito no CPF nº 565.819.809-78, doravante denominado MUNICÍPIO, e a Empresa COMERCIO DE AUTO PEÇAS E SERVIÇOS SÃO BERNARDINO L, Pessoa jurídica, de direito privado, sito a RUA SÃO BERNARDINO, 791, na cidade de São Bernardino, inscrita no CNPJ sob nº 24527922000110, neste ato representado por seu sócio gerente, o Sr. ROMOALDO LUIZ SCHEID, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de São Bernardino, inscrito no CPF nº 060.497.259-85, doravante denominado CONTRATADA, de comum, resolvem contratar o objeto pelas seguintes cláusulas que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E DE SOLDA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DAS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES ECONÔMICAS FINANCEIRAS:

I – Fundamento Legal – Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994 e Processo Licitatório nº 41/2018, Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

II – Da forma de Execução e do valor:
Os serviços contratados deverão ser fornecidos parceladamente, conforme necessidade do Município, sendo, que o valor dos mesmos, obedecerá à tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Especificação	Marca	R$ Unit.	R$ Total
1	25,00	HR	SERVIÇO MECÂNICO PARA VEICULOS LEVE VEICULOS DE PASSEIO E MASTER.	AUTO CENTER	59,95	1.498,75
2	150,00	SER	SERVIÇO DE SOLDA MIG COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO COM A UTILIZAÇÃO DE VARETA DE 0,50 CM POR SERVIÇO	AUTO CENTER	23,00	3.450,00
Total						4.948,75

O valor total do contrato é de R$ 4.948,75 (quatro mil novecentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos), sendo que nos preços acima, estão incluídos fretes, tributos e demais custos.

II - Da forma de pagamento:
O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante a execução e entrega dos serviços e fornecimento de Nota Fiscal, emitida pela contratada, da seguinte forma:

A VISTA

III - Da Vigência:
A Vigência deste contrato é do período de 28/06/2018 até 31/12/2018, havendo interesse do Município o mesmo poderá ser aditado mediante realização de aditivo, nos termos regulamentados no Art. 57 da Lei nº 8.666/93 (Brasil 1993), além das hipóteses previstas na Seção III, Art. 65 da Lei nº 8.666/93 (Brasil 1993).

IV - Do reajustamento:
Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, consolidada.

V - Da atualização.
A mora ocorrida entre a data fixada para o pagamento (vencimentos da obrigação), até o efetivo pagamento, será calculado tomando-se por base a variação do IPCR (índice de preços ao consumidor série r) ou outro índice que vier à substituir.

VII - Da Dotação Orçamentária.
Para fazer frente às despesas decorrentes deste contrato serão utilizados recursos previstos no 2.036.3390.00 - 1000 - 126/2018 - Manutenção da Infra-Estrutura 2.037.3390.00 - 1000 - 119/2018 - Manutenção da Agricultura . A CONTRATADA declara ter examinado em detalhe a documentação objeto do presente contrato e possuir condições de executá-lo dentro da melhor técnica.

VIII - Das compensações financeiras:
a) - O Município descontará o percentual de 1% (um por cento) do valor a cada dia de atraso na entrega após emissão da ordem de fornecimento.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

I - Iniciar os serviços na data estabelecida pela Prefeitura, obedecendo a ordem de serviços emitida pelo órgão Municipal competente.
II - Permitir que os prepostos do Município inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos Serviços.
III - Fornecer ao Município sempre que solicitados quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre o andamento dos serviços.
IV - Assumir a responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, sociais e providenciarias.
V - Formar o quadro de pessoal necessário a execução dos serviços objeto contratado, pagando os salários, e demais despesas inerentes.
VI - O presente Contrato não será de nenhuma forma, fundamento para a Constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a contratada colocar a serviço.
VII - É obrigação da contratada o pagamento de tributos que incidirem sobre os serviços contratados, em qualquer esfera.
VIII - É de responsabilidade da contratada possíveis danos que possam afetar o Município ou terceiros em qualquer caso, durante a execução do objeto contratado, bem como custo para a reparação dos mesmos.
IX - Manter o Município permanentemente informado sobre o andamento dos serviços e sua qualidade e orientações técnicas relacionados com o objeto contratado.
X – Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, em relação as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
XI - Cumprir todas as demais obrigações constantes do processo Licitatório nº 41/2018, Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

I - Fiscalizar e controlar desde o início, até a aceitação definitiva do objeto contratado.
II - Transmitir por escrito determinações sobre possíveis modificações.
III - Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas.
IV - Cumprir as condições de pagamento, na forma como estabelecida neste contrato e Processo Licitatório nº 41/2018, Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

CLAUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Nenhuma modificação poderá ser introduzida no objeto, sem o consentimento prévio do Município, mediante acordo escrito, obedecido os limites legais permitidos.
II - Ocorrendo modificações e/ou alterações no objeto, o ajuste, será efetuado mediante termo aditivo.
III - As comunicações entre as partes, em relação a assuntos deste contrato, poderão ser formalizadas por escrito, e-mail, ou por qualquer meio de comunicação, porém quando por escrito, será efetuado em duas vias, sendo uma destinada ao Contratado, o que constituíra prova de sua efetiva entrega.
IV - A fiscalização e o controle aludidos na cláusula terceira, não implicarão qualquer responsabilidade executiva por parte do Município, nem exoneração da Contratada no cumprimento de qualquer das responsabilidades aqui assumida.
V - Os casos omissos a este contrato, reger-se-ão pela legislação pertinente a matéria da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, conforme o caso.
VI - Ficam fazendo parte integrante do presente as cláusulas fixadas no Processo Licitatório nº 41/2018, Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.
VII - O presente será juntado aos autos do Processo Licitatório nº 41/2018, Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, bem como, no mesmo, serão registradas todas as ocorrências e decididos as controvérsias administrativas.
VII – Fica por desde já, designado o Sr. Ademir José Cima, Secretário da Agricultura e Meio Ambiente, ou quem o vier substituir, para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato, a qualquer momento, poderá ser rescindido por mútuo consenso, ou conveniência administrativa, não lhe sendo devido qualquer valor, a título de indenização, ou qualquer outro título presente ou futuramente sob qualquer alegação ou fundamento.
Em caso de rescisão contratual prevista no Art. 78 da Lei 8.666/93, por culpa do contratado, fica estabelecida a multa de 10% sobre o valor do objeto contratado, atualizado monetariamente pelos índices oficiais.
Presume-se culpa do contratado a ocorrência das hipóteses descritas nos incisos I a XI do referido artigo supra mencionado.

CLAUSULA SÉTIMA - DO FORO:

Para as questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser, exceto o que dispõe o inciso VIII do Art. 29 da Constituição Federal.
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em quatro vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
São Bernardino-SC, em 28 de Junho de 2018.

ADELI JOSÉ RIFFEL
Prefeito Municipal

ROMOALDO LUIZ SCHEID
Contratado

RUDIMAR BORCIONI
Assessor Jurídico
OAB-SC 15.411

Testemunhas: _____ _____

EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO N. 49/2018 TP N. 06/2018

Publicação Nº 1669389

PROCESSO LICITATÓRIO Nº49/2018

MODALIDADE: Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n. **6/2018**

IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE

Prefeitura: Prefeitura Municipal de São Bernardino
Endereço: Rua Verônica Scheid, S/N - CEP – 89.982-000
Cidade: São Bernardino, SC
CNPJ:01612812/0001-50
Secretaria usuária: Infraestrutura

1. PREÂMBULO

1.1 O Município de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará certame licitatório, na modalidade de Tomada de Preços, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, o qual será processado e julgado em consonância com a Lei 8.666/93 e atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 9.854/99, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar n. 147/2014 e em especial pelo contido neste Edital.
1.2 Para recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta, fica determinado o dia 23/07/2018, até às 09:00 horas, o qual deverá ser entregue na Sala da Comissão Permanente de Licitações.

1.3 O início da abertura dos envelopes ocorrerá às 09:15 horas, no mesmo endereço e no mesmo dia mencionado no item 1.2.

1.4 JUSTIFICATIVA DA NÃO APLICAÇÃO DO ARTIGO 48 INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, Tal medida se justifica devido ao fato que após pesquisa de mercado, foi verificado que não houveram fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

2. OBJETO

2.1 O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE O CALÇAMENTO DE TRECHO DA RUA DOZE DE OUTRUBRO, BAIRRO SCHEID, COM ÁREA DE 2.151,78 M2, CONFORME PROPOSTA TRANSFERÊNCIA N. 21321, PROGRAMA TRANSFERENCIA N. 2018007808, CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SC ATRAVÉS DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE E O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO-SC.

ITENS E RESPCTIVOS VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS DE ACORDO COM O PROJETO DE ENGENHARIA APRESENTADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	M2	2.151,78	0,37	796,16
2	pintura de ligação c/RR-2C à taxa de 0,6L/m²	M2	2.151,78	1,73	3722,58
3	construção de pavimento (CBUQ), BLINDER, e=3cm, excl. transporte	M3	64,56	876,87	56610,73
4	pintura de ligação c/RR-2C à taxa de 0,6L/m²	M2	2.151,78	1,73	3722,58
5	construção de pavimento (CBUQ), BLINDER, CAPA ROLAMENTO e=3cm, excl. transporte	M3	64,56	940,77	60736,11
6	transporte local de material betuminoso - DMT = 60 km	Und	15.492,82	0,41	6352,06
7	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL	Und	60,00	50,27	3016,20
8	placa de sinalização viária (passagem de pedestres) quadrada l= 45cm, com suporte de aço galvanizado, inclusive base de concreto não estrutural	Und	4,00	195,82	783,28
9	placa de sinalização viária (parada obrigatória) R1, com suporte de aço galvanizado, inclusive base de concreto não estrutural	Und	1,00	296,90	296,90

10	placa de sinalização viária (velocidade máxima permetida) circular d= 50 cm, com suporte de aço galvanizado, inclusive base de concreto não estrutural	Und	2,00	243,41	486,82
11	remoção de meio fio existente	M	396,00	2,91	1152,36
12	colocação de meio fio pré-moldado em concreto	M	396,00	25,00	9900,00
13	aterro apiloado em camadas - canteiro central	M3	5,94	94,30	560,14
				Total	148.135,92

OBS: A proposta que apresentar itens com valores acima do máximo estabelecido no edital será desclassificada, independente de ser ou não a menor proposta.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta Licitação os fornecedores cadastrados no Município de: São Bernardino, bem como aqueles cadastrados em outras entidades Federais, Estaduais ou outros Municípios do Estado de Santa Catarina, do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação.
3.2 Poderão ainda participar os interessados que atenderem todas as condições exigidas para o cadastramento e que se cadastrarem até o terceiro dia útil anterior ao do recebimento das propostas.
3.3 **Estão proibidos de contratar com o município todos os agentes impedidos na forma do Artigo 77 da Lei Orgânica Municipal e no art. 9º da Lei n. 8666/93 e suas alterações posteriores.**

3.3.1 SERÃO CONSIDERADOS OBRIGATÓRIOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

- CRC – Certificado de Registro Cadastral

- Se for Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverão apresentar obrigatoriamente: Certidão da Junta Comercial ou Certidão de Cartório de Pessoa Jurídica, para terem o direito ao tratamento diferenciado e favorecido conforme dispõe a Lei Complementar n.123/2006 de 14/12/2006, com data de emissão não superior a 90(noventa) dias.

- Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, mediante declaração da proponente, sob as penas da Lei. **– (Modelo sugestivo Anexo I).**

-Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Licitante. (Modelo sugestivo Anexo II).

Tipo de Habilitação	Descrição do Documento
HABILITAÇÃO JURÍDICA	- Registro comercial, no caso de empresa individual; - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em Cartório ou Junta Comercial, em se tratando de sociedades civis e/ou comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando for o caso. – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;
REGULARIDADE FISCAL	-Certidão Conjunta de regularidade para com a Fazenda Pública Federal de Tributos e Contribuições Federais, Contribuições Sociais e Quanto a Dívida Ativa da União; – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual; - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio

	ou sede do licitante; – Prova de regularidade junto ao FGTS; - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	- Comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado. - Comprovante de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura /CREA, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação, contendo, obrigatoriamente, o registro dos responsáveis técnicos. - Prova de inscrição ou registro dos seus Responsáveis Técnicos, junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA) . - Em conformidade ao artigo 30, inciso III, da Lei n.8.666/93, Atestado de visita fornecida pelo representante legal da empresa, comprovando de que recebeu os documentos, e, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; (Modelo sugestivo Anexo III).
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA	-Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

3.3 – Todas as certidões e/ou documentos comprobatórios, devem ter validade na data prevista para o recebimento da documentação e das propostas, e deverão ser apresentados em fotocópias original ou por qualquer processo de cópia, autenticada por tabelião de notas ou por membro da Comissão de Licitações do Município, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. A Comissão de Licitação, fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-la.

3.3.1- Todas as certidões e/ou documentos em que não conste expressamente seu prazo de validade, serão consideradas como válidas por 60 (sessenta) dias, exceto àquelas previstas em lei e os atestados referentes à qualificação técnica;

3.3.2– Somente serão desclassificados os participantes que apresentarem vícios insanáveis. Os participantes que apresentarem vícios sanáveis, como erros formais ou apresentação de documentos vencidos, porém passíveis de consulta imediata via internet, poderá ser consultado de forma imediata via internet durante a sessão e havendo a comprovação de estar regular poderá então ser anexado ao processo e validado.

4. DA FORMA DE PREENCHIMENTO EXTERNO DOS ENVELOPES

4.1 Envelope de Habilitação:

ENVELOPE N.º 001 - HABILITAÇÃO
À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 49/2018
MODALIDADE: Tomada de Preços Nr. 6/2018
PROPONENTE
ABERTURA: 23/07/2018, 09:15 HS

4.2 Envelope de Proposta:

ENVELOPE N.º 002 - PROPOSTA
À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 49/2018
MODALIDADE: Tomada de Preços Nr. 6/2018
PROPONENTE
ABERTURA: 23/07/2018, 09:15, HS

5.1 No envelope de proposta o proponente deverá apresentar:

5.1.1 A proposta propriamente dita, datilografada, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo representante legal e rubricada nas demais folhas;
5.1.2 Preço ofertado, deverá ser cotado para pagamento a vista, apresentando preço unitário, em moeda corrente nacional, incluindo os tributos incidentes, transporte e demais custos;
5.1.3 Indicar a marca, peso, garantia e outros detalhes para melhor conhecimento e atendimento do objeto licitado;
5.1.4 Em concordância com todas as condições do Edital;
5.1.5 conter prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data limite para a entrega dos envelopes. Se o prazo for omitido, a proposta será considerada por 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação.
5.1.6 Local, data, assinatura e identificação do signatário.
5.1.7 Na proposta deverá constar o valor global de materiais, valor global de mão de obra e o percentual do BDI, conforme modelo em anexo.

5.2 DO REPRESENTANTE LEGAL

5.2.1 - Cada licitante far-se-á representar perante a Comissão Permanente de Licitação por apenas uma pessoa, admitindo-se como representante o diretor, sócio com poderes de gerência ou pessoa habilitada por meio de procuração, com firma reconhecida em cartório, ambos os casos deverá ser apresentado cópia autenticada em cartório ou por membro da Comissão Permanente de Licitações do município promotor do Ato Constitutivo ou Estatuto ou Contrato Social ou Ata de Assembleia em vigor da empresa, conforme a situação .

5.2.2 - A instituição de representante perante a **Comissão Municipal Permanente de Licitações** será realizada no ato da entrega dos envelopes de habilitação e proposta, no local, data e horário indicados no subitem 1.2 deste Edital, ocasião em que o representante se identificará perante a **Comissão Municipal Permanente de Licitações**, entregando-lhe cópia autenticada da Carteira de Identidade e dos documentos mencionados no item 5.2.1, os quais serão analisados pela Comissão antes do início da sessão de abertura.

5.2.3 - A não apresentação ou incorreção dos documentos mencionados nos subitens 5.2.1 e 5.2.2 não inabilitará a licitante.

6. DA ABERTURA E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 O presente certame será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido no artigo 43 da Lei 8.666/93;
6.2 No dia, local e hora designados no preâmbulo, na presença dos licitantes ou de seus representantes legais que comparecerem ao ato, a comissão iniciará os trabalhos:
6.2.1 Será feita a abertura dos envelopes de habilitação, os quais serão examinados e rubricados pelos seus membros e representantes presentes;
6.3 A Comissão Municipal de Licitações procederá a abertura dos envelopes contendo a documentação com a devolução dos envelopes contendo as propostas dos licitantes considerados inabilitados e que expressamente, tenham desistido de interpor recurso;
6.3.1 Na hipótese de algum licitante ser considerado inabilitado pela Comissão Municipal de licitação e decidir interpor recurso dentro do prazo legal, haverá suspensão da reunião, ficando os envelopes com as propostas para serem abertos em outra reunião, em data a ser fixada posteriormente, quando da decisão de todos os recursos pela Comissão;
6.3.2 Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, respeitando o § 1º, da Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo término inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. De acordo com o § 2º da mesma lei, a não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a Administração Pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
6.4. Desta fase será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos membros da comissão e representantes presentes, constando da mesma toda e qualquer declaração;

6.4.1 Procedendo-se a seguir à abertura dos envelopes de propostas, somente serão abertos os envelopes das propostas das empresas habilitadas, após o prazo recursal ou desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;
6.5 As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros e representantes dos licitantes presentes, procedendo-se à leitura das mesmas;
6.5.1 Desta fase será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos membros da comissão e representantes presentes, constando da mesma toda e qualquer declaração;
6.6 Critérios de julgamento
6.7 Desclassificação
6.7.1 Serão desclassificadas as propostas que:

a) Não obedecerem as condições estabelecidas no edital;
b) Apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou excessivos;
c) Será considerado preço excessivo aquele que estiver acima do praticado no mercado ou acima do orçamento feito pela Secretaria Responsável;

6.8 Classificação

6.8.1 As propostas consideradas aceitáveis serão analisadas pela comissão, que fará a classificação por item, levando-se em conta exclusivamente o menor preço;
A classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos;

a) No caso de empate, será assegurada preferência por bens produzidos por empresas brasileiras;
b) Persistindo o empate ocorrerá, para fins de desempate, sorteio.
c) Será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do Edital e ofertar o menor preço;
d) Em conformidade com a Lei Complementar n. 123/2006, Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. § 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada. Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma: I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta. § 1º Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. § 2º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.9 Adjudicação e homologação

6.9.1 Adjudicado o objeto, a comissão, após decorrido o pra
zo de interposição de recurso ou julgado o mesmo, submeterá os autos à autoridade competente para liberação quanto à homologação da adjudicação.

7. DOS ENCARGOS E RESPONSABILIDADE DA LICITANTE CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR

7.1 A licitante classificada em primeiro lugar, será responsável:
7.2 Pela entrega integral dos produtos e/ou serviços licitados;
7.2.1 Pelos danos que possam afetar o Município ou terceiros em qualquer caso, durante a entrega dos produtos ou realização dos serviços, bem como com a recuperação ou indenização sem ônus ao Município ou aos munícipes;

8.DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

8.1 O município será responsável:
8.2 pela fiscalização desde o início até o recebimento definitivo dos produtos/serviços;

8.2.1 Pela emissão das autorizações de entrega específicas, determinando a quantidade para sua realização;
8.2.1.1 Pelo cumprimento na forma e nas condições de pagamento estabelecidos neste Edital;

9. PRAZO E CONDIÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DA ORDEM DE COMPRA

9.1 O proponente vencedor deverá assinar o instrumento contratual ou retirada da ordem de compra no prazo de máximo de até 10(dez) dias consecutivos, a partir da homologação.
9.2 Nos termos do § 2.º do artigo 64 da Lei 8.666/93, poderá a Administração, quando o convocado se recusar a assinar o contrato ou retirar a ordem de compra, no prazo estabelecido, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços ou revogar a licitação, independentemente da cominação estabelecida pelo artigo 81 da legislação citada.
9.3- O(s) Contrato(s) decorrente(s) deste processo Licitatório poderá(ao) ser aditado(s) conforme regulamentação prevista na Seção III, Art 65, da Lei nº 8.666/93 (Brasil).

10. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

10.1 O objeto da licitação deverá ser executado no local da obra na Rua Doze de Outubro, Bairro Scheid, na cidade de São Bernardino-SC, conforme solicitação e autorização da Secretaria responsável.
10.2 O fornecimento dos materiais e serviços deverão ser feitos nas quantidades solicitadas nos termos do presente Edital;
10.3 O prazo máximo para entrega do objeto da licitação é até 30/12/2018 , a contar da assinatura do termo contratual ou AF – Autorização de Fornecimento.

A contagem do prazo para execução objeto da licitação, terá início no ato da assinatura do respectivo Contrato e término previsto para 30.12.2018, podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração, de acordo com o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, devidamente justificado pela Secretaria correspondente e autorizado pelo chefe do poder executivo.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 Os pagamentos serão efetuados por etapas de serviços executados, após liberação dos recursos por parte do governo Estadual, de acordo com o cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária apresentada neste processo licitatório e aprovada pela Comissão Municipal Permanente de Licitações, mediante Boletim de medição do engenheiro responsável pela fiscalização do município de São Bernardino-SC, acompanhado da Nota Fiscal.
Os pagamentos serão realizados via transferência bancária online, se por ventura gerar tarifa bancária a mesma será descontada do credor.

11.2 – Para efeito de pagamento das etapas de serviços executados, será observado o que estabelecem as legislações vigentes do INSS e FGTS quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários.

11.3 Ocorrendo a contratação de microempresas ou das empresas de pequeno porte, optantes pelo Simples Nacional, apurados os tributos devidos, na forma dos Arts. 18 a 20 da Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006, será realizada a retenção de ISS na fonte, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, e deverá ser observado as seguintes normas:
I - a alíquota aplicável na retenção na fonte, deverá ser informada no documento fiscal e corresponderá ao percentual de ISS previsto nos Anexos III, IV, V ou VI da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, para a faixa de receita bruta a que a microempresa, ou a empresa de pequeno porte, estiver sujeita no mês anterior ao da prestação (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).
II - na hipótese de a microempresa, ou empresa de pequeno porte, não informar a alíquota no documento fiscal, aplicar-se-á a alíquota correspondente ao percentual de ISS, referente à maior alíquota prevista nos Anexos III, IV, V ou VI, da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

III – não será eximida a responsabilidade do prestador de serviços, quando a alíquota do ISS informada no documento fiscal, for inferior à devida, hipótese em que o recolhimento dessa diferença, será realizado em guia própria do Município;

11.4 DOS REAJUSTES
11.4.1.2 NÃO HAVERÁ REAJUSTES

12. DAS SANÇÕES

12.1 Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou retirar a ordem de compra, dentro do prazo estabelecido, poderá ser aplicada multa correspondente a 10 % do valor do contrato/ordem de compra, não aplicando-se a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.
12.2 Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a contratada fica sujeita às seguintes penalidades:
12.3 Advertência;
12.4 Multa de 5% (cinco) sobre o valor da proposta;
12.5 Suspensão do direito de licitar junto as Prefeituras Municipais
12.6 Declaração de inidoneidade;
12.7 Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação:
12.8 Pela inexecução total ou parcial do ajuste, será aplicada multa de 10% (dez) sobre o montante da proposta no caso de inadimplência, após assinado o instrumento contratual, calculada sobre o valor do objeto não entregue.

13. RECURSOS

13.1 Das decisões tomadas pela **Comissão Municipal Permanente de Licitações** caberão recursos previstos no artigo 109, da Lei nº 8.666/93, interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante petição datilografada e devidamente arrazoada, subscrita pelo representante legal da recorrente.
13.2 - Os recursos serão dirigidos à autoridade competente do **Município de São Bernardino-SC**, por intermédio da **Comissão Municipal Permanente de Licitações**, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-los subir devidamente informados.
13.3 - Os recursos deverão ser protocolados na **Secretaria de Fazenda e Administração, junto a Prefeitura Municipal São Bernardino-SC, sita à Rua Verônica Scheid, Centro** no horário das **7 h:30 min** às **11h:30 min e das 13:00h as 17:00 h**, não sendo aceitos recursos interpostos fora do prazo.
13.4 Somente serão aceitos os recursos previstos na Lei 8.666/93 e suas atualizações, os quais deverão ser protocolados no Setor de Administração e dirigidos à Comissão Permanente de Licitações.
13.5O Município convocará a licitante classificada em primeiro lugar para assinatura do respectivo contrato no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da homologação;
13.6 Os casos de alteração ou rescisão contratual, são os constantes da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94;
13.7 Na impossibilidade ou recusa da empresa vencedora assinar o Contrato, será convocada a segunda e assim sucessivamente.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O Município reserva-se o direito de em justificando o interesse administrativo, aceitar a proposta total ou parcialmente, rejeitar todas as propostas, revogar ou anular a licitação, mesmo depois de adjudicado seu objeto, sem que caiba aos licitantes direitos a qualquer reclamação ou indenização;
14.2 Os casos omissos e dúvidas suscitadas serão resolvidas pela Comissão Municipal de Licitações, observando o que dispõe sobre a matéria a legislação vigente;
14.3 A simples apresentação de proposta, implicará na aceitação total, automática e irrestrita das condições deste Edital, por parte da licitante. Compromete-se também com a veracidade de todas as informações prestadas e de apresentar, quando solicitado, documentação e dados complementares que as confirmem.
14.4 Constatada a inveracidade de quaisquer das informações prestadas, a Empresa licitante sofrerá além da sua declaração de inidoneidade, uma das sanções abaixo descritas:

a) Desclassificação, se a licitação encontra-se em fase de julgamento;
b) Não adjudicação dos serviços,

14.5 Por conveniência da Administração, o licitante adjudicado do objeto do presente Edital, assinará contrato com a Prefeitura Municipal de São Bernardino, nos termos da minuta integrante do presente processo, no prazo de 10 (dez) dias;
14.6 Os licitantes poderão examinar e retirar o presente Edital no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Bernardino;
14.7 A empresa licitante adjudicada comprometer-se-á integralmente pelo objeto do presente Edital, aplicando-se no que couber o Código de Defesa do Consumidor;
14.8 O Prefeito Municipal reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, antes da assinatura do contrato ou expedição do pedido, sem que caiba reclamação ou pedido de indenização pela proponente;
14.9- O pagamento será de acordo com a execução e liberação dos recursos conforme celebração do Convênio com a ADR-SLO

14.9 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações:

1.003.4490.00 - 3000 - 186/2018 - Pavimentação de Ruas 1.003.4490.00 - 1672 - 185/2018 - Pavimentação de Ruas

15. DO HORÁRIO E LOCAL PARA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

15.1 Este Edital Tomada de Preços será afixado para conhecimento e consulta dos interessados no Mural Público Municipal da Prefeitura Municipal de São Bernardino.
15.2 Maiores esclarecimentos adicionais que se façam necessário para a interpretação do presente Edital, serão encaminhados através de solicitação por escrito à Comissão Permanente de Licitações, no endereço mencionado no preâmbulo, no horário das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, com a Presidente da Comissão de Licitações, até o último dia previsto para entrega dos envelopes.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - As licitantes deverão observar atentamente as normas deste Edital;
16.2- Fica assegurado **à autoridade superior do Município de São Bernardino**, no interesse da Administração, o direito de adiar a data da abertura dos envelopes, divulgando a nova data marcada.
16.3- É facultada à Comissão Municipal Permanente de Licitações**, ou** à autoridade superior**, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.**
16.4 - O resultado desta licitação, bem como todo ato que seja necessário dar publicidade, deverá ser publicado no Mural Público Municipal.
16.5 - A **Comissão Municipal Permanente de Licitações** deverá anular o certame diante de constatada ilegalidade.
16.6- Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas. O **Município de São Bernardino** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.
16.7- Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
16.8- Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.
16.9- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.
16.11- O desatendimento às exigências formais não-essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública da licitação.
16.12- Em caso de desfazimento deste processo licitatório, o mesmo será devidamente motivado, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
16.13- Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas de preços, sem convocação para contratação ou pedido de prorrogação da validade, os licitantes ficarão liberados dos compromissos assumidos neste certame.
16.14- Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado por escrito, à **Comissão Municipal Permanente de Licitações**, por escrito

ou **protocolado na Secretaria de Fazenda e Administração, junto a Prefeitura Municipal de São Bernardino – SC.**
16.15- A homologação do resultado desta licitação gera mera expectativa de direito à contratação.
16.16 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da legislação vigente que rege a matéria.
16.17– Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, nos termos do § 1º do Art. 41, da Lei nº 8666/93.
16.18-Fica eleito o **Foro da Comarca de Campo-Erê - SC** para dirimir quaisquer dúvidas e/ou litígio oriundo da execução das obrigações previstas neste edital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Solicitamos apresentação de propostas para os itens supra mencionados.
2. As despesas de frete e demais custos serão a cargo da Empresa proponente.
3.O julgamento será realizado por MENOR PREÇO GLOBAL, com base no menor preço apresentado.
4.Os respectivos itens com seus valores, não poderão ultrapassar o valor máximo estabelecido no Edital.
5.Os casos omissos serão regidos pela Lei Federal 8.666/93, com observância a todas as suas alterações.
6. Em cada fase de pagamento a empresa deverá apresentar obrigatoriamente cópia da folha de pagamentos dos funcionários que atuaram na obra, bem como, cópia da GFIP e GPS dos períodos correspondentes.
7- Demais Documentos pertencentes ao PROJETO descritivo, entre outros, deverão ser solicitados diretamente com o setor de projetos pelo e-mail compras@saobernardino.sc.gov.br.
8- No ato da assinatura do contrato a empresa vencedora deverá apresentar obrigatoriamente cópia da LTCAT, PPRA E O PCSMO.
9. Anexos que fazem parte integrante deste Edital.
Anexo I - Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, mediante declaração da proponente, sob as penas da Lei.
Anexo II- Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Licitante.
Anexo III- Atestado de Visita
Anexo IV – Modelo de Proposta e do Cronograma Físico financeiro com BDI
-Anexo V– Minuta do Contrato

São Bernardino – SC, em 29/06/2018

Adeli José Riffel
Prefeito Municipal

RUDIMAR BORCIONI
OAB-SC 15411
ASSESSOR(A) JURÍDICO

ANEXO I
MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 49/2018
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N. 6/2018

..... inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º ..... DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:
Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz( ).

_____
data

_____
Nome e assinatura do Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO II

DECLARAÇÃO ASSEGURANDO A INESISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A LICITANTE

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 49/2018
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N. 6/2018

PREFEITURA MUN ICIPAL DE SÃO BERNARDINO – SC

REFERÊNCIA: DECLARAÇÃO DE INESISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL

O(s) abaixo assinado(s), dirigente(s) da Empresa_____

Declara(m) que:
a).- A entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Município e do Distrito Federal;
b).- Nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública.

_____, _____
(local e data)

_____
nome(s) e assinatura(s) do(s) dirigente(s) e respectivo(s) CPF

ANEXO III

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 49/2018
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N. 6/2018

Em atendimento ao Edital de Licitação n. 49/2018, Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 06/2018, artigo 30, inciso III da Lei de Licitações nº 8.666/93, atestamos que a empresa ..... CNPJ nº ....., realizou Visita nas dependências do local onde será executado a pavimentação asfáltica, como também, recebeu todos os documentos pertinentes ao certame, não cabendo qualquer alegação futura referente ao desconhecimento de eventuais dificuldades quanto à execução do Objeto desta Licitação.

Local e data...../...../2018

_____
Nome do representante legal da empresa
CPF n.

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 49/2018
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N. 6/2018

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento, objeto da presente licitação, modalidade Tomada de Preços n.º 06/2018, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:
Objeto: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE O CALÇAMENTO DE TRECHO DA RUA DOZE DE OUTRUBRO, BAIRRO SCHEID, COM ÁREA DE 2.151,78 M2, CONFORME PROPOSTA TRANSFERÊNCIA N. 21321, PROGRAMA TRANSFERENCIA N. 2018007808, CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SC ATRAVÉS DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE E O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO-SC.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	M2	2.151,78		
2	pintura de ligação c/RR-2C à taxa de 0,6L/m²	M2	2.151,78		
3	construção de pavimento (CBUQ), BLINDER, e=3cm, excl. transporte	M3	64,56		
4	pintura de ligação c/RR-2C à taxa de 0,6L/m²	M2	2.151,78		
5	construção de pavimento (CBUQ), BLINDER, CAPA ROLAMENTO e=3cm, excl. transporte	M3	64,56		
6	transporte local de material betuminoso - DMT = 60 km	Und	15.492,82		
7	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL	Und	60,00		
8	placa de sinalização viária (passagem de pedestres) quadrada l= 45cm, com suporte de aço galvanizado, inclusive base de concreto não estrutural	Und	4,00		
9	placa de sinalização viária (parada obrigatória) R1, com suporte de aço galvanizado, inclusive base de concreto não estrutural	Und	1,00		
10	placa de sinalização viária (velocidade máxima permetida) circular d= 50 cm, com suporte de aço galvanizado, inclusive base de concreto não estrutural	Und	2,00		
11	remoção de meio fio existente	M	396,00		
12	colocação de meio fio pré-moldado em concreto	M	396,00		
13	aterro apiloado em camadas - canteiro central	M3	5,94		
				Total	

Valor total da proposta (por extenso): R$ _____ (_____).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.
VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO APÓS SOLICITADO A AUTORIZADO

_____
DATA:

_____
NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA

MODELO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E COMPOSIÇÃO DO BDI

Item	Descrição dos serviços	Valor das Obras e/ou serviços	Peso	Mês 01 (EXEMPLO)		Mês 02	
			%	%	R$	%	R$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	796,16	100	100	796,16		
2	PAVIMENTAÇÃO ASFAÁLTICA	131.144,06	100				
3	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	4.583,20	100				
4	OBRAS COMPLEMENTARES	11.612,50	100				
Total Mês							
Total global		148.135,92	100				

BDI 27%

VALOR GLOBAL DE MATERIAIS R$.....
VALOR GLOBAL DE MÃO DE OBRA R$.....

Local e data ...../...../2018
.....
Representante legal da empresa
CPF N. ...

CONTRATO Nº NumContrato

O Município de **SÃO BERNARDINO-SC**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 01.612.812/0001-50, situada a Rua Verônica Scheid n° 1.008, nesta cidade de São Bernardino-SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **ADELI JOSÉ RIFFEL**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Francisco Xavier, nº 1070, neste Município, inscrito no CPF nº 565.819.809-78, doravante denominado **MUNICÍPIO,** e a Empresa **NomeContratado**, inscrita no CNPJContratado, localizada na EnderecoContratado, empresa devidamente credenciada, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr. **NomeRespContratado**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade EnderecoContratado, inscrito no CPF sob nº CPFContratado, neste ato contratual simplesmente denominado **FORNECEDOR**, resolvem celebrar o presente termo regidas pelas cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

ObjetoContrato

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES ECONÔMICAS FINANCEIRAS

O Município ObjetoContrato, do aqui denominado Fornecedor, o qual foi vencedor dos itens abaixo identificados, constantes no Processo Licitatório nº 49/2018, Modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia, por ter apresentado a menor proposta de preços.

I – Fundamento Legal – Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994 e Lei Federal nº 9.854/99 de 27/10/99 e Processo Licitatório nº 49/2018, Modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

II – Da forma de Execução e do valor:

A execução se dará de forma direta. O valor total do contrato é de ValorContrato (ValorContratoExtenso), sendo o valor de R$ .... (.....) relativo aos materiais e o valor de R$ ..... (.....) relativo a mão-de-obra, vinculado a Secretaria ....., assim composto:

III - Da forma de pagamento:

CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, observado o disposto no inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666/93 (Brasil 1993).

IV - Da vigência:

A vigência do presente contrato será de DataAssinatura até DataVencimento, ficando sua eficácia condicionada a publicação do mesmo no Mural Público Municipal conforme determina o Artigo 73 da Lei Orgânica do Município, podendo o mesmo ser prorrogado através da realização de termo aditivo, sendo que toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente solicitada pela autoridade competente. O presente Contrato poderá ser aditado, nos termos regulamentados no Art. 57 da Lei nº 8.666/93 (Brasil 1993), além das hipóteses previstas na Seção III, Art. 65 da Lei nº 8.666/93 (Brasil 1993).

Por conveniência administrativa, por se tratar de contratação de microempresas ou das empresas de pequeno porte, optantes pelo Simples Nacional, o Município, depois de apurados os tributos devidos, na forma dos Arts. 18 a 20 da Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006 realizará a retenção de ISS na fonte, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, e deverão ser observadas as seguintes normas:

I - a alíquota aplicável na retenção na fonte, deverá ser informada no documento fiscal e corresponderá ao percentual de ISS previsto nos Anexos III, IV, V ou VI da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, para a faixa de receita bruta a que a microempresa, ou a empresa de pequeno porte, estiver sujeita no mês anterior ao da prestação (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

II - na hipótese de a microempresa, ou empresa de pequeno porte, não informar a alíquota no documento fiscal, aplicar-se-á a alíquota correspondente ao percentual de ISS, referente à maior alíquota prevista nos Anexos III, IV, V ou VI, da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

III – não será eximida a responsabilidade do prestador de serviços, quando a alíquota do ISS informada no documento fiscal, for inferior à devida, hipótese em que o recolhimento dessa diferença, será realizado em guia própria do Município;

V - Do Reajustamento e atualização:

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8666 (Brasil 1993), de 21 de junho de 1993, consolidada.

VI - Das compensações financeiras:

a) O Município descontará do fornecedor o percentual de 0,3 % (zero, três por cento) do valor do produto a cada dia de atraso na entrega após solicitação do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

I - Efetuar a entrega dos materiais e serviços ora contratados, conforme solicitação por parte do Município.

II - Fornecer ao Município sempre que solicitados, quaisquer informações e/ou esclarecimentos, sobre os materiais e serviços contratados, enquanto estiverem na garantia e/ou prazo de validade.

III - Assumir a responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, sociais e previdenciários que coincidirem sobre os materiais e serviços contratados.

IV - É obrigação da contratada o pagamento de tributos que incidirem sobre os materiais e serviços contratados em qualquer esfera.

V - Cumprir todas as demais obrigações constantes do Processo Licitatório nº 49/2018, Modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

VI – Manter diário de obra, para anotações diárias e fiscalização pelo preposto designado pelo Município, encaminhando-o no final da obra para arquivamento junto ao setor de obras.

VII - O proponente adjudicado deverá fornecer no ato da assinatura do contrato, o **PPRA** – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; **LTCAT** – Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho, de acordo com as instruções Normativas nº 95/2003 e 100/2003 do INSS atualizadas.

VIII – Apresentar juntamente com a nota fiscal emitida referente a obra, folha de pagamento e GEFIP do mês anterior, de todos os servidores que atuaram na mesma.

IX - Fornecer materiais e serviços de primeira qualidade e com garantia.

X – Apresentar guia de recolhimento do Simples Nacional, se for o caso, após cada pagamento efetuado.

XI – É obrigação do Fornecedor, contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do inciso XIII do Art. 55 da Lei nº 8.666/93 (Brasil 1993).

XII – O Fornecedor reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93 (Brasil 1993).

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

I - Fiscalizar e controlar os materiais e serviços contratados.

II - Esclarecer as dúvidas que forem apresentadas.

III – Se julgar necessário, promover rescisão contratual nos termos do Art. 78 da Lei nº 8.666/93 (Brasil 1993).

IV - Cumprir as condições de pagamento, na forma como estabelecida neste contrato e Processo Licitatório nº 49/2018, Modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Para fazer frente às despesas decorrentes deste contrato, serão utilizados recursos previstos no Orçamento de 2018, do Município de São Bernardino – SC, no Projeto Atividade:

1.003.4490.00 - 3000 - 186/2018 - Pavimentação de Ruas 1.003.4490.00 - 1672 - 185/2018 - Pavimentação de Ruas

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - O presente contrato fica vinculado ao Processo Licitatório nº 49/2018, Modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia, da Prefeitura Municipal de São Bernardino - SC.

II - O presente contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado e em especial a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 (Brasil 1993), atualizada pela Lei 8.883 de 08 de Junho de 1994.

III - Cabe ao Município modificar unilateralmente o presente contrato, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

IV - Cabe ao MUNICÍPIO rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos especificados nos incisos I do artigo 79 da Lei 8.883/94, em que o Fornecedor declara neste ato que é de seu conhecimento.

V - O presente contrato, a qualquer momento, poderá ser rescindido por mútuo consenso, ou conveniência administrativo, não lhe sendo devido qualquer valor, a título de indenização, ou qualquer outro título presente ou futuramente sob qualquer alegação ou fundamento.

VI – Fica por desde já, indicado o Sr. xxxx....., Secretário da xxxx....., além do Engenheiro da AMNOROESTE Sr. Eduardo Bratti, ou quem o vier substituir, para realizar a fiscalização e acompanhamento da obra, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Para questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Campo Erê - SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser, exceto o que dispõe o inciso VIII do artigo 29 da Constituição Federal.

E por estarem justos e contratados assinam o presente em quatro vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

São Bernardino SC, DataExtensoAssinatura.

ADELI JOSÉ RIFFEL
Prefeito Municipal
Município

NomeRespContratado
Fornecedor

RUDIMAR BORCIONI
Assessor Jurídico
OAB-SC 15.411

Testemunhas:_____ _____

São Bonifácio

Prefeitura

DECRETO Nº 41/2018

Publicação Nº 1670381

DECRETO Nº 41, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Homologa Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.

Ricardo de Souza Carvalho, Prefeito Municipal de São Bonifácio, no uso de sua competência que lhe confere o item III, do artigo 60, seção II, da Lei Orgânica de São Bonifácio, RESOLVE:

HOMOLOGAR

Art. 1o Fica HOMOLOGADO na íntegra o Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, do município de São Bonifácio, datado de 28 de junho de 2018.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bonifácio, 29 de junho de 2018.
Ricardo de Souza Carvalho
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Elisangela A. S. Nienkoetter
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 410/2018

Publicação Nº 1670298

Portaria n º 410/2018
Concede Férias.

RICARDO DE SOUZA CARVALHO, Prefeito Municipal de São Bonifácio, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 127, da Lei n º 633/90, e em conformidade com o requerimento da parte interessada, protocolado sob nº 4833/2018, deferido em 29/06/2018, RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS A ELIVELTON HEINZEN, brasileiro, casado, ocupante do cargo de Operador de Máquinas II, nível 6.11-C, pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 02 de julho de 2018, referente ao exercício 2017/2018.
São Bonifácio, 29 de junho de 2018.
Ricardo de Souza Carvalho
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Elisangela A. S. Nienkoetter
Chefe de Gabinete

São Carlos

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO 074/2018 - ADM

Publicação Nº 1670476

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE SÃO CARLOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo ADM. nº 74/2018 - ADM
Pregão Presencial nº 55/2018 - ADM
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PEDRAS IRREGULARES DE GRANITO OU BASALTO PARA USO DO MUNICIPIO DE SÃO CARLOS/SC.

Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Início às 13h30mim até as 14h00min – dia 12 de julho de 2018.
Abertura dos Envelopes: 14h20min – dia 12 de julho de 2018.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: RUA DEMETRIO LORENZ, 747, nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo fone (49) 3325-3096 e no site www.saocarlos.sc.gov.br

SAO CARLOS/SC, 02 de julho de 2018.
RUDI MIGUEL SANDER
PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO 075/2018 - ADM

Publicação Nº 1670482

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE SÃO CARLOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo ADM. nº 75/2018 - ADM
Pregão Presencial nº 56/2018 - ADM
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA E GÁS DE COZINHA DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO CARLOS/SC.

Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Início às 07h30mim até as 08h00min – dia 13 de julho de 2018.
Abertura dos Envelopes: 08h30min – dia 13 de julho de 2018.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: RUA DEMETRIO LORENZ, 747, nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo fone (49) 3325-3096 e no site www.saocarlos.sc.gov.br

SAO CARLOS/SC, 02 de julho de 2018.
RUDI MIGUEL SANDER
PREFEITO

DECRETO 061-2018

Publicação Nº 1670471

DECRETO Nº 061/2018 DE 29 DE JUNHO DE 2018.

DISCIPLINA AUXÍLIO TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUDI MIGUEL SANDER, Prefeito Municipal de São Carlos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º. Ficam estipulados os valores e respectiva distância para auxilio transporte de alunos que estejam matriculados nas unidades escolares no Município de São Carlos, regulado pelo Decreto nº 1.069 de 21 de fevereiro de 2017 e portaria N/752 de 31/03/2017 do Governo do Estado de Santa Catariana e Lei Municipal nº 1335/2006 e Lei nº 1817/2017, resolve definir os seguintes valores e distâncias para o auxilio transporte:
I- Distância de 01,00 a 03,00 Km, o valor por aluno será de R$ 60,00
II- Distância de 04,00 a 05,00 Km, o valor por aluno será de R$ 80,00
III- Distância de 06,00 a 10,00 Km, o valor por aluno será de R$ 130,00
IV- Distância acima de 11,00 Km, o valor por aluno será de R$ 160,00

Art. 2º - Os Alunos beneficiados com a Concessão do Auxilio Transporte devem residir no Município de São Carlos, e estar freqüentando regularmente as unidades escolares dentro do território do Município de São Carlos.

Parágrafo Único: Para ser beneficiado com o auxilio transporte, os alunos devem apresentar atestado de matrícula e frequência, a cada início de semestre, bem como, efetuar cadastramento junto a Secretaria da Educação - SME.

Art. 3º - É vetado o auxílio para alunos que são atendidos pelas linhas regulares próprios ou licitadas terceirizados que atuam no transporte escolar no município. Casos excepcionais serão submetidos e avaliados pela Secretaria de Educação.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Carlos (SC), 29 de Junho de 2018.
RUDI MIGUEL SANDER
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se.

São Domingos

Prefeitura

DECRETO Nº 462, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Publicação Nº 1669177

DECRETO Nº 462, DE 29 DE JUNHO DE 2018.
Admite servidora aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o Serviço Público Municipal.

A Prefeita Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 28/09/1990, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008 atualizada; Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/1998 atualizada; lei Complementar Municipal nº 0045, de 06/11/2012 atualizada, Lei Complementar 0042, de 04/04/2012 atualizada e Lei Complementar Municipal nº 0043, de 26/07/2012;

• Considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, para desempenhar funções na área da Educação;
• Considerando o Edital de classificação final nº. 004, de 09 de fevereiro de 2018, objeto do Edital nº 001/2017;
• Considerando que existem servidores efetivos com o cargo de Professor, que ocupam as funções de direção, chefia e assessoramento;
• Considerando a necessidade de preencher as vagas excedentes;
• Considerando o primeiro Chamamento de Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2017;
• Considerando o pedido de Demissão da servidora Vandra Cecatto de Oliveira;
• Considerando todos os princípios que norteiam a atividade administrativa;

DECRETA:
Art. 1º Fica admitida, com o objetivo de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a Senhora Leonice Dalacorte Bressan, para exercer o cargo de Professor PD/D-IV (Séries Iniciais), Admitida em Caráter Temporário (ACT), com 20 (vinte) horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º O período de admissão da servidora acima será durante o ano letivo de 2018, conforme o que estabelece a Lei Complementar nº 0043 de 26 de julho de 2012;

Art. 3º a servidora admitido em caráter temporário perceberá mensalmente retribuição pecuniária equivalente ao valor inicial da tabela de vencimentos, do quadro do magistério público municipal, proporcional à carga horária semanal e à habilitação comprovada, e em conformidade com o piso Nacional do Magistério para professores com formação em nível médio, conforme disposto nas legislações.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 29 de junho de 2018.
Elieze Comachio
Prefeita Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Paula Natana Comachio
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PROCESSO LICITATÓRIO FMS 016/2018

Publicação Nº 1668652

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - SC
PROCESSO LICITATÓRIO FMS 016/2018
PREGÃO PRESENCIAL FMS N. 007/2018
A Pregoeira Oficial do Município de São Domingos, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO que até as 08:30 horas do dia 12 de julho de 2018, estará recebendo as propostas dos interessados para REGISTRO DE PREÇOS para eventuais futuras AQUISIÇÕES PARCELADAS DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, COM FORNECIMENTO DE CILINDRO EM COMODATO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TUDO conforme especificado em seu Edital, e em conformidade com a Lei n. 8.666/93, Lei n. 10.520/02; Decreto n. 5.504/05; Decreto Municipal n. 020/06, Decreto Municipal 480/2010, Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e demais normas pertinentes. Informações e esclarecimentos deste Edital serão fornecidos pelo fone (049) 3443-0281 (Ramal 205) e e-mail: licitacao@saodomingos.sc.gov.br. São Domingos, SC, 27 de junho de 2018.
Paula Natana Comachio – Pregoeira Oficial do Município

São Francisco do Sul

Prefeitura

DECRETO Nº 2.891/2018

Publicação Nº 1669116

DECRETO Nº 2.891, DE 22 DE JUNHO DE 2018.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil Reais) ao orçamento do corrente exercício de conformidade com o inciso IV do artigo 9° da Lei Municipal nº 1.936, de 20 de dezembro de 2017, que aprovou o orçamento para o exercício de 2018,combinado com o inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, nas seguintes dotações:

10 - Secretaria Municipal de Educação
10001 - Educação Infantil
008 - Gestão da Educação
2054 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil
33390 - Aplicações Diretas ..... R$ 100.000,00
Vínculos de Recursos: 033600 – Salário Educação

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 100.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do artigo anterior, ocorrerão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior das receitas provenientes dos recursos do Salário Educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul – SC, 22 de junho de 2018.
RENATO GAMA LOBO
Prefeito Municipal

WILSON FELÍCIO DOS REIS Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas	ALDAIR NASCIMENTO CARVALHO Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
DECRETO Nº 2.891, DE 22 DE JUNHO DE 2018.

Justificamos a presente suplementação por Superávit Financeiro dos recursos do exercício de 2017 oriundos do salário educação para atender as necessidades do aditivo de prorrogação do contrato de limpeza e conservação das unidades de educação infantil do município com a empresa Orion Terceirização de Mão de Obra Ltda.

São Francisco do Sul – SC, 22 de junho de 2018.
RENATO GAMA LOBO
Prefeito Municipal

WILSON FELÍCIO DOS REIS Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas	ALDAIR NASCIMENTO CARVALHO Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas

LEI COMPLEMENTAR Nº 90/2018

Publicação Nº 1668945

LEI COMPLEMENTAR Nº 90, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

REVOGA O SUBITEM 20.03 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 87, DE 3 DE OUTUBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de São Francisco do Sul aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei revoga o Subitem 20.03, constante no Anexo Único - Lista de Serviços, da Lei Complementar nº 87, de 3 de outubro de 2017.

Art. 2º Em virtude da revogação passa a vigorar o disposto no art. 1º, inciso IV e art. 2º, no que tange ao item 20.03, na Lei Complementar nº 78, de 11 de dezembro de 2015, tão somente no que pertine ao referido subitem 20.03.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Francisco do Sul – SC, 26 de junho de 2018.
RENATO GAMA LOBO
Prefeito Municipal

WILSON FELÍCIO DOS REIS
Secretário Municipal de Administração,
Finanças e Gestão de Pessoas

São João Batista

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO 055/PMSJB/2018

Publicação Nº 1669305

Extrato do Contrato nº 055/PMSJB/2018
Contratante: Município de São João Batista; Contratada: Super Comércio de Alimentos LTDA ME – CNPJ nº. 12.970.750/0001-75; Processo Licitatório 090/PMSJB/2018 – Pregão Presencial 074/PMSJB/2018; Objeto: AQUISIÇÃO DE INGREDIENTES PARA CONFECÇÃO DO BOLO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EMBALAGENS, MATÉRIAS DE LIMPEZA E HIGIENE E MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS AS FESTIVIDADE DE 60 ANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BASTISA, SC; Valor global: R$ 51.150,94 (cinquenta e um mil cento e cinquenta reais e noventa e quatro centavos); Despesa orçamentária: (99) 3.3.90.30.07.00.00.00, 3.3.90.30.19.00.00.00, 3.3.90.30.21.00.00.00 e 3.3.90.30.22.00.00.00; Data da assinatura: 29/06/2018; Vigência contratual: 31/08/2018.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO Nº 01/2018

Publicação Nº 1669404

Extrato de Contrato de Comodato

Comodatária: Município de São João Batista - SC; Comodante: Consiglog Tecnologia e Soluções Ltda – CNPJ nº 18.084.191/0001-82; Objeto: licenciamento de uso do sistema de computador denominado LogConsig, de propriedade do COMODANTE, cujas características técnicas e as funcionalidades do sistema estão detalhadas no descritivo funcional que se encontra sob registro de Títulos e Documentos protocolado e prenotado sob o nº 1.376.236 em 25/03/2015 e registrado, em microfilme sob o nº 1.376.236, em títulos e documentos, no Cartório do 8º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital; Valor global: R$ 0,00; Data da assinatura: 18/05/2018; Vigência: 17/05/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO 025/FMS/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/FMS/2018

Publicação Nº 1668861

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO BATISTA
PROCESSO LICITATÓRIO 025/FMS/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/FMS/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de São João Batista (SC), inscrito sob o CNPJ 08.361.788/0001-73, com sede à Rua Gilson Geraldo Sartori, 411, Centro, São João Batista, de conformidade com Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, por intermédio de Augusto Correia Junior, Pregoeiro Municipal, torna público que se acha aberto o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/FMS/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/FMS/2018, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES ANATOMOPATOLÓGICOS DESTINADOS AOS PACIENTES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO BATISTA, SC. Entrega dos envelopes: 08h45min do dia 26/07/2018. Abertura dos envelopes: 09h do dia 26/07/2018. Informações e cópia do edital: Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supracitado, pelo tel: (48) 3265-0195, ramal: 206 ou através dos e-mails licita@sjbatista.sc.gov.br ou licita02@sjbatista.sc.gov.br. São João Batista, 29 de junho de 2018. Augusto Correia Junior – Pregoeiro Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO 025/SISAM/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/SISAM/2018

Publicação Nº 1669267

ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVICO DE INFRAESTRUTURA SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PROCESSO LICITATÓRIO 025/SISAM/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/SISAM/2018
O SERVICO DE INFRAESTRUTURA SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA, SC pessoa jurídica de direito público, inscrito sob o CNPJ 07.585.406/0001-22, com sede à Rua José Antônio Soares nº 2533, Ribanceira do Sul, São João Batista, SC, CEP: 88.240-000, de conformidade com a Lei 8.666/93, por determinação de Augusto Correia Junior, Pregoeiro Municipal, torna público que se acha aberto o PROCESSO LICITATÓRIO 025/SISAM/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/SISAM/2018, REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAÇÃO E LUBRIFICAÇÃO DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS DO SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA, SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE AGUA MUNICIPAL - SISAM DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC. Entrega dos envelopes: até às 13h45min do dia 25/07/2018. Abertura dos envelopes: 14h do dia 25/07/2018. Informações e cópia do edital: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, pelo tel: (48) 3265-0195 – ramal: 206, ou pelos e-mails: licita@sjbatista.sc.gov.br ou licita02@sjbatista.sc.gov.br, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. São João Batista, 29 de junho de 2018. Augusto Correia Junior – Pregoeiro Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO 026/FMS/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/FMS/2018

Publicação Nº 1669108

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO BATISTA
PROCESSO LICITATÓRIO 026/FMS/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/FMS/2018
O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de São João Batista (SC), inscrito sob o CNPJ 08.361.788/0001-73, com sede à Rua Gilson Geraldo Sartori, 411, Centro, São João Batista, de conformidade com Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, por intermédio de Augusto Correia Junior, Pregoeiro Municipal, torna público que se acha aberto o PROCESSO LICITATÓRIO 026/FMS/2018 PREGÃO PRESENCIAL nº 022/FMS/2018, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAVAÇÃO DESTINADO AOS VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC. Entrega dos envelopes: 13h45min do dia 26/07/2018. Abertura dos envelopes: 14h do dia 26/07/2018. Informações e cópia do edital: Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supracitado, pelo tel: (48) 3265-0195, ramal: 206 ou através dos e-mails licita@sjbatista.sc.gov.br ou licita02@sjbatista.sc.gov.br. São João Batista, 29 de junho de 2018. Augusto Correia Junior – Pregoeiro Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO 106/PMSJB/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/PMSJB/2018

Publicação Nº 1668649

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/PMSJB/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 087/PMSJB/2018
O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA (SC), pessoa jurídica de direito público, inscrito sob o CNPJ 82.925.652/0001-00, com Prefeitura à Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89, Centro, São João Batista, SC, CEP: 88.240-000, de conformidade com a Lei 8.666/93, por determinação de Augusto Correia Junior, Pregoeiro Municipal, torna público que se acha aberto o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/PMSJB/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 087/PMSJB/2018, para a AQUISIÇÃO DE CARPETE COLOCADO DESTINADO AO CENTRO CULTURAL BATISTENSE PROFESSORA MARIA ROSELENE DUARTE CLEMES, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC. Entrega dos envelopes: até às 13h45min do dia 17/07/2018. Abertura dos envelopes: 14h do dia 17/07/2018. Informações e cópia do edital: Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supracitado, pelo tel: (48) 3265-0195 – ramal: 206, ou pelos e-mails: licita@sjbatista.sc.gov.br, licita02@sjbatista.sc.gov.br, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. São João Batista, 29 de junho de 2018. Augusto Correia Junior - Pregoeiro Municipal

São João do Oeste

Prefeitura

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO 122/2018

Publicação Nº 1668863

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2018
Partes: Município de São João do Oeste e Instalações Hoffmann Ltda ME
ORIGEM: Pregão Presencial nº 77/2018
OBJETO: "Registro de preço para aquisição de diversos itens como parafusos, brocas, pregos, chaves e demais para serem utilizados pelas diversas secretarias e setores na manutenção das atividades diárias."
VALOR: R$ 10.169,10
PRAZO: 02.07.2018 até15.06.2018
São João do Oeste –29 de junho de 2018
Fernando Bisigo – Prefeito Municipal

São João do Sul

Prefeitura

DECRETO Nº 063 DE 29 DE JUNHO DE 2018

Publicação Nº 1668995

DECRETO Nº 063 DE 29 DE JUNHO DE 2018
Abre Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sul e dá outras providências.

MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1.832, de 29 de junho de 2018;

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente do Fundo Municipal da Saúde, no valor de R$ 33.168,00 (trinta e três mil, cento e sessenta e oito reais), com a seguinte classificação:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0009.2022 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE E EQUIPES DE PROGRAMAS DE SAÚDE BÁSICA
3.1.90.00.00.00.00.00.0077 – Aplicações Diretas ..... R$ 33.168,00

TOTAL ..... R$ 33.168,00

Art. 2º - Para cobertura da dotação do artigo primeiro serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0009.2024 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.1.90.00.00.00.00.00.0077 – Aplicações Diretas ..... R$ 30.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0077 – Aplicações Diretas ..... R$ 3.168,00

TOTAL ..... R$ 33.168,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
29 de junho de 2018.
MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

TAISE DOS SANTOS ALVES
Secretária Municipal de Administração e Finanças

LEI N.º 1.830 DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Publicação Nº 1668978

LEI N.º 1.830 DE 29 DE JUNHO DE 2018.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABSTER-SE DO AJUIZAMENTO E REQUERER A SUSPENSÃO DE EXECUÇÕES JUDICIAIS DE VALORES ANTIECONÔMICOS E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado em R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), equivalente a 01 SM (um salário mínimo) vigente no País, o valor mínimo para o ajuizamento de Ação de Execução Fiscal objetivando a cobrança de dívida ativa da Fazenda Pública Municipal. Referido valor será reajustado anualmente quando da divulgação e implementação do salário mínimo nacional.
§ 1º. Para os fins de que trata o valor mínimo indicado no caput deste artigo, será considerada a soma dos débitos consolidados das inscrições reunidas.
§ 2º. Entende-se por valor consolidado aquele resultante da atualização do débito originário, somado aos encargos e demais acréscimos legais ou contratuais, devidos até a data da sua apuração.
Art. 2º - O Procurador Geral do Município fica autorizado, por intermédio de seus Assessores Jurídicos vinculados às ações de execução fiscal já distribuídas, a requerer os seus arquivamentos, mediante requerimento nos autos das execuções fiscais de débitos inscritos como

Dívida Ativa, ou aqueles em cobrança administrativa, ainda não ajuizados, de valor consolidado igual ou inferior a R$ 954,00 (novecentos e cinqüenta e quatro reais), reajustado anualmente na forma do artigo 1º.
§ 1º. Os créditos tributários referentes às ações de execução fiscal, a que se refere o caput deste artigo poderão ser enviados a protesto pelo cartório extrajudicial competente, respeitados, em qualquer caso os princípios da irrenunciabilidade fiscal, da economicidade e da eficiência.
§ 2º. Em caso de devedor que responda por diversas ações, cuja a soma dos débitos atualizados ultrapasse o valor fixado no artigo 1º supra, deverá ser requerida a reunião dos processos na forma do artigo 28 da Lei Federal nº 6.830 de 22/09/1980.
Art. 3º - Os valores da dívida ativa da Fazenda Pública Municipal inferiores a R$ 954,00 (novecentos e cinqüenta e quatro reais), equivalente a 01 SM (um salário mínimo) vigente no País, ainda não objeto de ajuizamento de ação de execução fiscal, serão cobrados administrativamente mediante notificação extrajudicial, e se não pagos no prazo concedidos, podem ser levados a protesto no cartório competente.
§ 1º. A Secretaria Municipal de Finanças adotará administrativamente todas as medidas possíveis e cabíveis para realizar a atualização do cadastro dos contribuintes municipais, de modo a celebrar convênios, acordos e/ou termos de cooperação com outros órgãos públicos que detém acesso a banco de dados cadastrais.
§ 2º. Inclui-se como medida administrativa para aprimorar a sistemática de cobrança da dívida pública a realização de palestras explicativas bem como campanhas de conscientização da população sobre a importância das receitas próprias do Município.
§ 3º. Fica instituída a Notificação Extrajudicial no âmbito administrativo municipal, por meio da qual os contribuintes devedores serão formal e oficialmente comunicados sobre a existência de débitos junto a Fazenda Pública Municipal, quando lhe será concedido prazo razoável para promover a quitação e/ou o parcelamento deste ou até mesmo à adesão a eventual Programa de Recuperação Fiscal que estiver vigente à época da notificação.
§ 4º. A notificação a que se refere o § 3º deste artigo, deverá ser assinada pela autoridade administrativa tributária competente, e conterá os dados pessoais do contribuinte, o número da inscrição municipal, a descrição resumida dos débitos (valor original, multa, juros, correção monetária, etc.), o valor total do débito tributário devido, a data, o prazo razoável para o adimplemento e o fundamento legal da medida.
§ 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer procedimentos administrativos de cobrança, protesto extrajudicial de créditos de qualquer natureza devidos à Fazenda Pública Municipal, vencidos e inscritos em dívida ativa, executados judicialmente ou não, ressalvados os casos de suspensão da exigibilidade do crédito tributário.
§ 6º. O protesto extrajudicial dos créditos tributários deverá observar os preceitos da Lei Federal nº 9.492 de 10/09/1997, em especial ao § Único do seu artigo 1º.
§ 7º. Decorrido o prazo prescricional para a cobrança judicial de créditos tributários ou não, deverá ser promovida a baixa da inscrição e a extinção dos mesmos.
§ 8º. A adoção das medidas previstas nesta Lei não afasta a incidência de atualização monetária, multa e juros de mora, nem elide a exigência de prova da quitação para com a Fazenda Pública Municipal, quando exigida em Lei.
Art. 4º - O Chefe do poder Executivo Municipal expedirá instruções complementares ao disposto nesta Lei, quando necessárias, inclusive quanto a implementação de programas administrativos específicos para a cobrança de créditos não sujeitos à cobrança pela via Judicial.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
em 29 de junho de 2018.
MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

TAISE DOS SANTOS ALVES
Secretária Municipal de Administração e Finanças

LEI N.º 1.831 DE 29 DE JUNHO DE 2018

Publicação Nº 1668983

LEI N.º 1.831 DE 29 DE JUNHO DE 2018

Institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS SÃO JOÃO 2018 no Município de São João do Sul, e dá outras providências.

MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no Município de São João do Sul, o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS SÃO JOÃO 2018, destinado a promover a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos de contribuintes pessoas jurídicas e físicas, relativos a tributos municipais definidos no Código Tributário Municipal (Lei n.º 629 de 17 de dezembro de 1990) e multas acessórias, e demais obrigações não tributárias de competência municipal, em razão de fatos geradores ocorridos até a data de 31 de dezembro de 2017, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de valores retidos, podendo ser parcelados em até 16 (dezesseis) prestações mensais e sucessivas.
Art. 2º - O ingresso no REFIS SÃO JOÃO 2018, dar-se-á por opção do contribuinte no período de 10 de agosto de 2018 a 30 de novembro de 2018, mediante formalização de Termo de Acordo de Parcelamento com Confissão de Dívida, diretamente no serviço de atendimento da Secretaria Municipal de Finanças, que fará jus ao regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais referidos no artigo anterior, nos termos e condições previstas nesta Lei, o qual deverá atender aos seguintes requisitos, vedado a cumulação com pedido de revisão:
I – Estar assinado pelo próprio contribuinte ou procurador devidamente constituído, devendo o instrumento de mandato conter poderes específicos;
II – estar instruído com cópias do documento de identidade e do CPF do contribuinte;

III – no caso de contribuinte pessoa jurídica, estar instruído com cópias do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
IV - comprovante de endereço.
§ 1º - O ingresso no REFIS SÃO JOÃO 2018, implica inclusão da totalidade dos débitos relativos aos tributos mencionados no Artigo 1º, de responsabilidade do optante, inclusive os não constituídos, que serão denunciados espontaneamente, mediante confissão.
§ 2º - O valor dos débitos a serem consolidados será determinado com os acréscimos relativos à multa de mora ou de ofício, encargo legal, aos juros de mora e a correção monetária, com base na legislação vigente.
§ 3º - Para fins desta Lei, os acréscimos a que se refere o parágrafo anterior serão deduzidos do seu valor, à exceção da correção monetária, conforme tabela abaixo:

Forma de pagamento	Redução de juros e multa
À vista	100%
Até 06 parcelas (sendo que primeira parcela deve corresponder a no mínimo 30% do valor da dívida)	70%
De 07 a 16 parcelas (sendo que primeira parcela deve corresponder a no mínimo 30% do valor da dívida)	50%

§ 4º - A adesão ao parcelamento proposto nesta Lei será condicionada a antecipação de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor da dívida, que deve quitada no ato de formalização do parcelamento.
§ 5º - O contribuinte poderá fazer adesão para débitos em nome de outro devedor, quando deverá apresentar seus documentos pessoais, para conferência e atualização do cadastro tributário do Município.
Art. 3º - O débito consolidado na forma desta Lei, aplicados os benefícios de que trata o seu artigo 2º, sujeitar-se-á a correção monetária pela variação da UFM, da seguinte forma:
I - O valor de cada uma das parcelas com vencimento dentro do mesmo exercício da data da adesão ao REFIS SÃO JOÃO 2018, será acrescido da variação do índice da UFM, vigente na data daquela adesão.
II - O valor de cada uma das parcelas subsequentes será atualizado monetariamente pela variação do índice da UFM, vigente no mês de janeiro do exercício de seus respectivos vencimentos.
III - O contribuinte poderá incluir no REFIS SÃO JOÃO 2018 eventuais saldos de parcelamento em andamento, sendo que os benefícios a que faz jus, serão calculados sobre o saldo devedor original dos tributos, sem qualquer benefício concedido pelo anterior parcelamento, abatidos os valores pagos, aplicando-se ao resultado os dispositivos desta Lei.
IV – Poderão também ser incluídos no REFIS SÃO JOÃO 2018 os débitos não pagos referentes a parcelamentos anteriores, sem a incidência dos benefícios nela expressos, desde que o contribuinte não opte pela regularização constante do Artigo 9º da presente Lei.
Parágrafo Único - Não incidirá a variação da UFM, conforme previsto nos incisos I e II, aos contribuintes que aderirem ao REFIS SÃO JOÃO 2018 com opção de parcelamento em até 12 (doze) vezes, desde que pagas as parcelas dentro de seus respectivos vencimentos.
Art. 4º - O débito objeto do parcelamento será consolidado no mês do pedido e será dividido em até 16 (dezesseis) prestações - adiantando-se 30% do valor da dívida na primeira parcela, sendo que o número de parcelas para cada parcelamento limitar-se-á ainda:
I - em relação às pessoas jurídicas inscritas no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, instituído pela Lei Complementar n.º 123/2006, ao valor mínimo de R$ 100,00 (cem reais) para cada parcela;
II - ao valor mínimo de R$ 200,00 (duzentos reais), por parcela mensal, no caso de pessoas jurídicas que não se adequarem no inciso I supra;
III - ao valor mínimo de R$ 50,00 (cinquenta reais), por parcela mensal, no caso de pessoas físicas.
Parágrafo Único - Aquele que paralisar e reiniciar suas atividades, sob a mesma ou outra razão social, assume a obrigação com base na nova atividade.
Art. 5º - A opção pelo REFIS SÃO JOÃO 2018 exclui qualquer outra forma de parcelamento de débitos relativos aos impostos de que trata esta lei.
Art. 6º - A opção pelo Programa sujeita o optante a:
I - Confissão irrevogável e irretratável da totalidade dos débitos incluídos no programa por opção do contribuinte;
II - A aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas para ingresso e permanência no Programa;
III - Para obter os benefícios do REFIS SÃO JOÃO 2018, deve o contribuinte confessar o débito e desistir, renunciando expressa e irrevogavelmente, a toda e qualquer defesa, recurso administrativo ou ação judicial, bem como desistência dos já interpostos, que tenham por objeto ou finalidade, mediata ou imediata, discutir ou impugnar lançamentos ou débitos incluídos no programa por opção do contribuinte, devendo, outrossim, renunciar expressamente ao direito sobre que se fundam os correspondentes pleitos;
IV - As execuções fiscais já ajuizadas serão suspensas após a adesão ao REFIS SÃO JOÃO 2018;
V - Ficam dispensados os pagamentos de honorários advocatícios quando cabíveis, desde que o contribuinte cumpra totalmente o compromisso assumido na adesão ao REFIS SÃO JOÃO 2018
VI – Os valores decorrentes de custas judiciais correrão à conta do contribuinte, nos casos em que haja ação de cobrança ajuizada e deverão ser quitados junto ao Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina.
Art. 7º - A homologação da opção será efetuada pelo representante do Poder Executivo Municipal, nomeado por Decreto.
§ 1º - A homologação da opção pelo REFIS SÃO JOÃO 2018 será condicionada ao pagamento da primeira parcela, que corresponderá a antecipação de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor total da dívida ou da parcela única, sob a condição resolutória de pagamento integral das demais parcelas, nos prazos fixados.
§ 2º - Não haverá outra condição para homologação da opção, não sendo exigida a apresentação de qualquer tipo de garantia ou arrolamento, salvo a prévia existência de penhora em processo de execução fiscal, a qual deverá permanecer até a integral quitação do débito consolidado.
§ 3º - A emissão de certidão positiva com efeito de negativa de débitos fica condicionada ao pagamento da primeira parcela, bem como se o contribuinte estiver adimplente com o pagamento do parcelamento, na forma pactuada.
§ 4º - A certidão negativa somente será emitida após a quitação integral dos débitos parcelados no REFIS SÃO JOÃO 2018.
Art. 8º - O contribuinte será excluído do Programa nas seguintes hipóteses:
I - Deixar de atender qualquer uma das exigências do Artigo 6º;

II - Ficar inadimplente por 03 (três) meses consecutivos ou 06 (seis) meses alternados, do parcelamento ou de débitos decorrentes de fatos geradores futuros.
§ 1º - A exclusão do Programa implicará na exigibilidade imediata da totalidade dos débitos ainda não pagos, restabelecendo-se a este montante seu valor originário, com os acréscimos legais na forma da legislação aplicável, com inscrição em dívida ativa para cobrança judicial.
§ 2º - A exclusão do Programa produzirá efeitos a partir do mês subsequente àquele em que o contribuinte for cientificado da decisão administrativa.
§ 3º - A exclusão do Programa implicará o imediato prosseguimento dos processos de execução fiscal suspensos por conta da adesão ao REFIS SÃO JOÃO 2018.
Art. 9º - O contribuinte que for excluído do Programa, conforme disposto no Artigo 8º, não poderá aderir novamente ao Programa.
Art. 10 - Os contribuintes que aderiram ao parcelamento previsto por leis anteriores, caso possuam prestações vencidas e não pagas poderão permanecer no programa e nas mesmas condições acordadas, desde que efetuem, obrigatoriamente, o pagamento dos valores referentes a débitos não incluídos no parcelamento e vencidos a partir da data da assinatura do termo de adesão ao REFIS SÃO JOÃO 2018.
§ 1º Além da obrigação prevista no caput deste artigo, os contribuintes optantes do parcelamento previsto em leis anteriores, que possuam parcelas em atraso deverão regularizar seus débitos, a fim de permanecerem no programa nas mesmas condições acordadas, desde que, alternativamente:
a) pagas as parcelas em atraso, à vista, com a incidência de cláusula penal no percentual de 1% (um por cento) sobre cada uma das parcelas, prosseguindo no pagamento das demais parcelas vincendas, nas mesmas condições do REFIS SÃO JOÃO 2018, ou
b) reparcelar a totalidade do débito, nas mesmas condições do REFIS SÃO JOÃO 2017, com a incidência de cláusula penal no percentual de 1% (um por cento) para cada parcela em atraso, aplicando-se o somatório do percentual sobre o saldo devedor total.
Art. 11 – Os contribuintes terão até a data de 30 de novembro de 2018 para aderirem ao Programa.
Parágrafo Único – O prazo de ingresso no REFIS SÃO JOÃO 2018, previsto no art. 2º, poderá ser prorrogado pela Administração Municipal, por uma única vez, dentro do corrente exercício, visando garantir maior adesão e publicidade, para que os cidadãos possam beneficiar-se da remissão e para que o Município possa incrementar sua arrecadação
Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 13 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n.º 1.809 de 20 de junho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
em 29 de junho de 2018.
MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

TAISE DOS SANTOS ALVES
Secretária Municipal de Administração e Finanças

LEI N.º 1.833 DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Publicação Nº 1668990

LEI N.º 1.833 DE 29 DE JUNHO DE 2018.

"RATIFICA PROTOCOLO DE INTENÇÕES COM A FINALIDADE DE INSTITUIR O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica ratificado pelo Município de São João do Sul/SC, o Protocolo de Intenções com a finalidade de instituir o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CISAS, objetivando a instituição do serviço socioassistencial, e de saúde de alta complexidade, na modalidade abrigo institucional para crianças e adolescentes, bem como Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS e Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, o qual será composto pelos municípios de Santa Rosa do Sul/SC, São João do Sul/SC, Passo de Torres/SC e Praia Grande/SC, ficando desde já autorizado o Chefe do Poder Executivo a manifestar expressa anuência, em assembléia, em relação à aprovação do respectivo estatuto.

Art. 2º - O Consórcio Intermunicipal de Assistência Social e Saúde será constituído sob a forma de consórcio público, com personalidade jurídica de direito público, mediante publicação do competente Estatuto.

Art. 3º - Fica o Município de São João do Sul autorizado a firmar contrato de rateio com o Consórcio Intermunicipal de Saúde e Assistência Social, de acordo com cada programa de atendimento, visando atender as finalidades do consórcio, conforme estabelecido no protocolo de intenções, que através da presente Lei passa a denominar-se Contrato de Consórcio, nos termos do Anexo Único, parte integrante da presente Lei.

Art. 4º - Fica aplicada, para reger as relações jurídicas entre Município de Santa Rosa do Sul/SC, São João do Sul/SC, Passo de Torres/SC, Praia Grande/SC o Consórcio Intermunicipal de Saúde e Assistência Social, a Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
em 29 de junho de 2018.
MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

TAISE DOS SANTOS ALVES
Secretária Municipal de Administração e Finanças

LEI N.º 1.834 DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Publicação Nº 1668992

LEI N.º 1.834 DE 29 DE JUNHO DE 2018.

"CRIA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA GEOSLANE PEREIRA MAGNUS, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SUL E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica criado no Município de São João do Sul o Centro de Educação Infantil Professora Geoslane Pereira Magnus, localizado em Vila Santa Catarina, nesse Município.
Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Educação responsável pelos procedimentos de instalação da Escola criada por esta Lei.
§1º - Após a Sanção desta Lei, nos termos do disposto no inciso IV, Art. 3º, da Lei Municipal nº. 1.305, de 20 de dezembro de 2005, o Conselho Municipal de Educação emitirá Resolução autorizando o funcionamento da Escola de que trata o Art. 1º desta Lei.
§2º - Nos procedimentos de que trata o caput deste Artigo, observar-se-á os dispositivos cabíveis na legislação Municipal e Federal vigentes.
Art. 3º - A Unidade Escolar de que trata o Art. 1º desta Lei ficará inserida na Rede Municipal de Ensino, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
em 29 de junho de 2018.
MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

TAISE DOS SANTOS ALVES
Secretária Municipal de Administração e Finanças

LEI Nº 1.832 DE 29 DE JUNHO DE 2018

Publicação Nº 1668987

LEI Nº 1.832 DE 29 DE JUNHO DE 2018
Autoriza abertura de crédito suplementar ao orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sul e dá outras providências.

MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente do Fundo Municipal da Saúde, no valor de até R$ 33.168,00 (trinta e três mil, cento e sessenta e oito reais), com a seguinte classificação:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0009.2022 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE E EQUIPES DE PROGRAMAS DE SAÚDE BÁSICA
3.1.90.00.00.00.00.00.0077 – Aplicações Diretas ..... R$ 33.168,00

TOTAL ..... R$ 33.168,00

Art. 2º - Para cobertura da dotação do artigo primeiro serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0009.2024 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.1.90.00.00.00.00.00.0077 – Aplicações Diretas ..... R$ 30.000,00

3.3.90.00.00.00.00.00.0077 – Aplicações Diretas ..... R$ 3.168,00

TOTAL ..... R$ 33.168,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
29 de junho de 2018.
MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

TAISE DOS SANTOS ALVES
Secretária Municipal de Administração e Finanças

São Joaquim

Prefeitura

COMUNICADO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 08/2018 PARA PROFESSORES

Publicação Nº 1669073

COMUNICADO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 08/2018
CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 4.398/2016 E DECRETO Nº 014/2018

QUE AUTORIZA E REGULAMENTA CHAMADA PÚBLICA PARA PROFESSORES.

A Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, comunica que encontra-se aberta vagas para professores, oriundas da chamada do Processo Seletivo Nº 01/2018 e 02/2018 esgotadas e chamados todos os classificados em cada área seguindo a classificação final.
A chamada acontecerá no dia 02 de julho de 2018 Segunda- Feira às 14h na sala do Departamento de RH, e as referidas contratações serão feitas através desta chamada e deverá obedecer aos seguintes critérios, e seguinte ordem de formação dos profissionais.

2º PROFESSOR

1- VAGA 20H SEMANAIS
TURNO: VESPERTINO
E.EM.JARBAS AMARANTE FERREIRA
LOCALDADE: BOAVA
VAGA EXCEDENTE

PRÉ-ESCOLAR

VAGA 20H SEMANAIS
TURNO: MATUTINO
ESCOLA: CAIC FULVIO AMARANTE FERREIRA
BAIRRO JARDIM MINUANO
VAGA VINCULADA LICENÇA SAÚDE

CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DAS VAGAS
*Graduação na área;
*Cursando na área;
*Maior Graduação;
*Áreas afins pela vaga pretendida;

CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

• Maior Idade;
• Número de filhos;

As contratações serão feitas pelo prazo acima citado.

Obs. Os interessados nas vagas deverão comparecer com os documentos originais que comprovem sua habilitação na área (diploma, declaração e histórico escolar).

ATENCIOSAMENTE;

FABIANO PADILHA
Secretário Municipal de Educação Cultura e Desporto
FME- Fundo Municipal de Educação

LEI Nº 4.562/2018

Publicação Nº 1668680

LEI Nº 4.562/2018

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2018-2021 PELA CRIAÇÃO DE DESPESA DE CAPITAL EM PROJETOS/ATIVIDADE EXISTENTE"

Eu, GIOVANI NUNES, Prefeito Municipal de São Joaquim – SC, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores "APROVOU", e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à alteração pela criação de despesa de capital em projeto atividade no anexo de metas da ação no Plano Plurianual – PPA 2018-2021, Lei 4.526/2017, de 12 de dezembro de 2017.

Art. 2º Fica incluso no Projeto/Atividade 2.039 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTES a seguinte despesa:

4.4.90.00.00.00.00.00 com a Fonte de Recursos Ordinários 30.000,00
Distribuídos nos Exercícios de 2019/2020/2021 em valores fixos de 10.000,00

Art. 3º - Para atendimento ao artigo anterior serão utilizados recursos por adequação dos valores na Lei Orçamentária Anual para 2019.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 28 de Junho de 2018.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.563/2018

Publicação Nº 1668683

LEI Nº 4.563/2018

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2018-2021 PELA CRIAÇÃO DE DESPESA DE CAPITAL EM PROJETOS/ATIVIDADE EXISTENTE"

Eu, GIOVANI NUNES, Prefeito Municipal de São Joaquim – SC, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores "APROVOU", e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à alteração pela criação de despesa de capital em projeto atividade no anexo de metas da ação no Plano Plurianual – PPA 2018-2021, Lei 4.526/2017, de 12 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Fica incluso no Projeto/Atividade 2.040 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE CULTURA a seguinte despesa:

4.4.90.00.00.00.00.00 com a Fonte de Recursos Ordinários 15.000,00
Distribuídos nos Exercícios de 2019/2020/2021 em valores fixos de...5.000,00

Art. 3º - Para atendimento ao artigo anterior serão utilizados recursos por adequação dos valores na Lei Orçamentária Anual para 2019.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 28 de Junho de 2018.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.564/2018

Publicação Nº 1668687

LEI Nº 4.564/2018

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2018-2021 PELA REALOCAÇÃO DE FONTES DE RECURSOS ENTRE PROJETOS/ATIVIDADES EXISTENTES"

Eu, GIOVANI NUNES, Prefeito Municipal de São Joaquim – SC, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de

Vereadores "APROVOU", e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à alteração pela realocação de fontes de recursos entre projetos atividades no anexo de metas da ação no Plano Plurianual – PPA 2018-2021, Lei 4.526/2017, de 12 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Fica incluso no Projeto/Atividade 2.030 - PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE as seguintes despesas:

3.3.90.00.00.00.00.00 com a Fonte de Recursos Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado 11.250,00
Distribuídos nos Exercícios de 2019/2020/2021 em valores fixos de 3.750,00

4.4.90.00.00.00.00.00 com a Fonte de Recursos Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado 22.500,00
Distribuídos nos Exercícios de 2019/2020/2021 em valores fixos de 7.500,00

Art. 3º - Para atendimento ao artigo anterior será utilizado a realocação dos valores constantes no Projeto/Atividade 2.029 -PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE nas seguintes despesas:

3.3.90.00.00.00.00.00 com a Fonte de Recursos Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado 11.250,00
Distribuídos nos Exercícios de 2019/2020/2021 em valores fixos de 3.750,00

4.4.90.00.00.00.00.00 com a Fonte de Recursos Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado 22.500,00
Distribuídos nos Exercícios de 2019/2020/2021 em valores fixos de 7.500,00

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 28 de Junho de 2018.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.565/2018

Publicação Nº 1668691

LEI Nº 4.565/2018

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2018-2021 PELA INCLUSÃO DE UMA NOVA AÇÃO"

Eu, GIOVANI NUNES, Prefeito Municipal de São Joaquim – SC, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores "APROVOU", e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à alteração pela inclusão no anexo de metas da ação no Plano Plurianual – PPA 2018-2021, Lei 4.526/2017, de 12 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Fica incluso no PPA Quadriênio 2018-2021 a seguinte ação:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO
PROGRAMA: 5 – GESTÃO SÃO JOAQUIM
AÇÃO: 1.020– AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
SUBFUNÇÃO: ADMNISTRAÇÃO GERAL

Valor Global 160.000,00

Art. 3º - A nova ação incluída no PPA 2018-2021, correrá por conta de recursos da adequação dos valores na Lei Orçamentária Anual para 2019.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 28 de Junho de 2018.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.566/2018

Publicação Nº 1668694

LEI Nº 4.566/2018

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2018-2021 PELA CRIAÇÃO DE DESPESA DE CAPITAL EM PROJETOS/ATIVIDADE EXISTENTE"

Eu, GIOVANI NUNES, Prefeito Municipal de São Joaquim – SC, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores "APROVOU", e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à alteração pela criação de despesa de capital em projeto atividade no anexo de metas da ação no Plano Plurianual – PPA 2018-2021, Lei 4.526/2017, de 12 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Fica incluso no Projeto/Atividade 2.014 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO DE TRÂNSITO COM A POLICIA CIVIL a seguinte despesa:

4.4.90.00.00.00.00.00 com a Fonte de Recursos Convênio de Trânsito – Civil 91.620,00
Distribuídos nos Exercícios de 2019/2020/2021 em valores fixos de 30.540,00

Art. 3º - Para atendimento ao artigo anterior será utilizado a realocação dos valores constantes no Projeto/Atividade 2.014 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO DE TRÂNSITO COM A POLICIA CIVIL a seguinte despesa:

3.3.90.00.00.00.00.00 com a Fonte de Recursos Convênio de Trânsito – Civil 91.620,00
Distribuídos nos Exercícios de 2019/2020/2021 em valores fixos de 30.540,00

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 28 de Junho de 2018.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.567/2018

Publicação Nº 1668699

LEI Nº 4.567/2018

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2018-2021 PELA CRIAÇÃO DE DESPESA DE CAPITAL EM PROJETOS/ATIVIDADE EXISTENTE"

Eu, GIOVANI NUNES, Prefeito Municipal de São Joaquim – SC, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores "APROVOU", e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à alteração pela criação de despesa de capital em projeto atividade no anexo de metas da ação no Plano Plurianual – PPA 2018-2021, Lei 4.526/2017, de 12 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Fica incluso no Projeto/Atividade 2.015 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO DE RADIO PATRULHA COM A POLICIA MILITAR a seguinte despesa:

4.4.90.00.00.00.00.00 com a Fonte de Recursos Convênio de Trânsito – Militar 46.575,00
Distribuídos nos Exercícios de 2019/2020/2021 em valores fixos de 15.525,00

Art. 3º - Para atendimento ao artigo anterior será utilizado a realocação dos valores constantes no Projeto/Atividade 2.015 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO DE RADIO PATRULHA COM A POLICIA MILITAR a seguinte despesa:

3.3.90.00.00.00.00.00 com a Fonte de Recursos Convênio de Trânsito – Militar 46.575,00
Distribuídos nos Exercícios de 2019/2020/2021 em valores fixos de 15.525,00

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 28 de Junho de 2018.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.568/2018

Publicação Nº 1668701

LEI Nº 4.568/2018

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2018-2021 PELA CRIAÇÃO DE DESPESA DE CAPITAL EM PROJETOS/ATIVIDADE EXISTENTE"

Eu, GIOVANI NUNES, Prefeito Municipal de São Joaquim – SC, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores "APROVOU", e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à alteração pela criação de despesa de capital em projeto atividade no anexo de metas da ação no Plano Plurianual – PPA 2018-2021, Lei 4.526/2017, de 12 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Fica incluso no Projeto/Atividade 2.030 - PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE a seguinte despesa:

3.1.90.00.00.00.00.00 com a Fonte de Recursos Transferências do Sistema Único de Assistência Social 150.000,00
Distribuídos nos Exercícios de 2019/2020/2021 em valores fixos de 50.000,00

Art. 3º - Para atendimento ao artigo anterior será utilizado a realocação dos valores constantes no Projeto/Atividade 2.030 - PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE a seguinte despesa:

3.3.90.00.00.00.00.00 com a Fonte de Recursos Transferências do Sistema Único de Assistência Social 150.000,00
Distribuídos nos Exercícios de 2019/2020/2021 em valores fixos de 50.000,00

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 28 de Junho de 2018.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 333/2018

Publicação Nº 1668674

PORTARIANº 333/2018

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica DESIGNADO o funcionário: - JEFFERSON ANTONIO BIOLO MONTEIRO, ocupante do Cargo de Técnico Administrativo, para a partir desta ficar responsável pelo Ponto Eletrônico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições da Portaria Nº 303/2015, datada de 03/08/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 28 de Junho de 2018.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 334/2018

Publicação Nº 1668675

PORTARIANº 334/2018

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas Licenças para tratamentos de Saúde, conforme apresentações de Atestados Médicos aos seguintes funcionários: – TEREZINHA APARECIDA MATOS BORGES, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, por 01 (um) dia, no dia 22/06/2018. – MARIA AMÉLIA SILVEIRA, ocupante da Função de Auxiliar de Farmácia, por 03 (três) dias, a contar do dia 26/06/2018. – FERNANDA ABADIA FRANÇA MARTINS, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, por 01 (um) dia, no dia 26/06/2018. – SUZANA CRISTINA BARBOSA, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, por 03 (três) dias, a contar do dia 26/06/2018. – BEATRIZ NUNES, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, por 01 (um) dia, no dia 26/06/2018. – ANDREIA APARECIDA SANTOS DA SILVA, ocupante da Função de Agente de Serviços Gerais, por 01 (um) dia, no dia 26/06/2018. – DANIELE MENDES RODRIGUES, ocupante da Função de Agente Comunitário de Saúde, por 03 (três) dias, a contar do dia 27/06/2018. – TUIZA PADILHA DE LIMA RISSI, ocupante do Cargo de Professora – 20 horas, por 01 (um) dia, no dia 27/06/2018, para tratamento de saúde de seus filhos. – TATIANE APARECIDA DE ANDRADE, ocupante da Função de Agente Comunitário de Saúde, por 03 (três) dias, a contar do dia 27/06/2018. – JANAINA APARECIDA DA SILVA, ocupante da Função de Agente Comunitário de Saúde, por 03 (três) dias, a contar do dia 27/06/2018. – TEREZINHA APARECIDA MATOS BORGES, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, por 01 (um) dia, no dia 26/06/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e produziu seus efeitos legais nas datas mencionadas no artigo 1º desta Portaria, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 28 de Junho de 2018.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 335/2018

Publicação Nº 1668865

PORTARIANº 335/2018

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica ALTERADA a Portaria Nº 329/2018, de 26/06/2018, por haver saído com incorreções, na parte onde se refere a licença de Fernanda Mauricio Costa onde se lê Fernanda Mauricio Costa, leia-se GRAZIELI MAURICIO, para tratamento de saúde de sua filha.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem ao dia 26 de março de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 28 de Junho de 2018.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 336/2018

Publicação Nº 1668868

PORTARIANº 336/2018

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:
Art. 1º - Conforme apresentação de Atestado Médico; Fica REALOCADA TEMPORARIAMENTE a funcionária: - MARLENE ELIZIÁRIO DE MELO, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, para desempenhar suas funções compatíveis com sua incapacidade na mesma Secretaria, com 40 horas semanais, no período de 01 (um) ano, a contar de 29/06/2018 á 28/06/2019, quando a mesma deverá ser reavaliada.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 29 de Junho de 2018.
GIOVANI NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 337/2018

Publicação Nº 1668869

PORTARIANº 337/2018

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o Processo Seletivo Público Nº 01/2018, datado de 09/03/2018 e Leis Nº 4.323/2015, Lei Nº 4.324/2015, Lei Nº 4.183/2013 e Lei Nº 4.398/2016; Fica concedida DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA a senhora: - GISELA MENDONÇA GOULART, para exercer a função de Professora Substituta, na E.B.M. Jurema Hugen Palma, Bairro Santa Paulina, período matutino, Profª. Plena, na área de Língua Portuguesa, com 10 horas semanais, a contar do dia 29/06/2018, vaga excedente.

Parágrafo Único – A Designação referida no art. 1º será regida pelo Regime Estatutário, podendo a mesma ser exonerada em qualquer tempo por motivos administrativos e/ou de ordem técnica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 29 de Junho de 2018.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 338/2018

Publicação Nº 1668871

PORTARIANº 338/2018

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme Comunicação Interna Nº 190/2018, datada de 28/06/2018; Fica DESIGNADA a funcionária JAMILE MARIA DE ANDRADE SANTOS, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, para ficar a disposição do Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT nas terças-feiras, a titulo de compensação de horário, fica a mesma dispensada do seu trabalho habitual nas sextas-feiras à tarde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições da Portaria Nº 079/2013, de 14/03/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 29 de Junho de 2018.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 339/2018

Publicação Nº 1668873

PORTARIANº 339/2018

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica REVOGADO os efeitos da Portaria Nº 288/2017, de 09/05/2017, que deixava a funcionária MARILEI DAS GRAÇAS GOULART ALMEIDA a disposição da E.B.M. Domingos Pereira Portela, Bairro Jardim Bandeira, para atuar no Sistema Betha da Unidade Escolar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 29 de Junho de 2018.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

São José

Prefeitura

QUADRO DE VAGAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOME DA INSTITUIÇÃO: CEI PROFESSOR ANTÔNIO JOAQUIM DE SOUZA

Publicação Nº 1669346

QUADRO DE VAGAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nome da Instituição: CEI PROFESSOR ANTÔNIO JOAQUIM DE SOUZA
Endereço: AVENIDA LISBOA, QUADRA 05 S/N, BAIRRO FORQUILHAS, SÃO JOSE /SC
Telefone: 3357-7684
Diretora: RAFAELA BRACIANI SEUGLING.

CRIANÇAS MATRICULADAS

Grupo	Idade	Capacidade por sala	Vaga Integral	Vaga Matutino	Vaga Vespertino	Total
G I	4m- 1 ano	12	10	01	02	13
G II	1-2	15	14	----	01	15
G III A	2-3	17	16	----	01	17
G III B	2-3	16	16	-----	-----	16
G IV	3-4	23	19	02	03	24
G V	4-5	25	16	08	09	33
G V/VI A	4-5	25	----	22	23	45
G V/VIB	4-5-6	25	----	21	25	46
G VI	5-6	25	-----	25	21	46
TOTAL			91	81	85	255
Total de creche: 85			Total de pré-escola: 170			

QUADRO DE VAGAS

Grupo	Vagas/Período
GI	01 mat
GII	01 mat
GIII	01 mat / 01 int
GIV	01 int / 01 mat
GV/VI	07mat/02vesp
GVI	04vesp

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo I

	Criança	Período
1.	Arthur Marques Cardoso	Integral
2.	Bernardo De Melo Pontes	Integral
3.	Bernardo Dutra Borges	Integral
4.	Carlos Daniel Do Nascimento Junckes	Integral
5.	Derick Teles Nunes	Integral
6.	Gael Linhague De Luz	Matutino
7.	Gustavo Pirôpo Coelho	Integral
8.	Isis Andrade De Souza	vespertino
9.	Kaique Rodrigues Coelho	Integral
10.	Lara Petry Kreff	Integral
11.	Lucas Costa Dos Santos	Integral
12.	Olívia Caroni	Vespertino
13.	Vitoria Pereira Dos Santos Ramos	Integral

Grupo II

	Criança	Período
01	Ana Lívia Moraes De Fraga	Integral

02	Arthur De Moraes Will	Integral
03	Bruno de oliveira Torres	Integral
04	Enzo Rodrigues Da Silva	Integral
05	Gabriel Da Silva Coimbra	Integral
06	Henrique Pinheiro	Integral
07	Julia Dos Santos Duarte	Integral
08	Luiz Fernando Jardim De Almeida Coelho	Integral
09	Maria Alice Ferreira Teixeira	Integral
10	Miguel Batista Damaceno	Integral
11	Otavio Edgar Da Silva	Integral
12	Pedro Henrique Veríssimo De Oliveira	Integral
13	Ricardo De Souza	Integral
14	Sabrina Guckert Mariotti	vespertino
15	Valentin Gabriel Silveira	Integral

Grupo III A

	Criança	Período
01	Alice Mohr Lima	Integral
02	Amanda Rosa Da Silveira	Integral
03	Bernardo De Souza Nobre	vespertino
04	Caio Carvalho Jaime	Integral
05	Caio Remour	Integral
06	Cesar Augusto Tavares Peixoto Neves	Integral
07	Davi Spindola Gerber	Integral
08	Heitor Felipe de Souza	integral
09	Isabelly Porcino De Moura	integral
10	Isabelly Santos Rosa	Integral
11	Luna Lavinia Dos Santos	Integral
12	Maria Clara Motta Da Costa	Integral
13	Matutinoheus Dias Costa	Integral
14	Miguel Hames Otto	Integral
15	Pietro de Souza de Oliveira	Integral
16	Sophia Kempner	Integral
17	Yohanna Souza Da Silva	Integral

Grupo III B

	Criança	Período
1.	Analice Regina Da Rosa	Integral
2.	Caleb Daniel Varela De Araujo	Integral
3.	Davi Lucca Vieira Dos Santos	Integral
4.	Gabriel Kusiak Abbadie	Integral
5.	Guilherme Henrique Weber De Souza	Integral
6.	Isaac Gabriel Potier Fernandes	Integral
7.	Isabella Rodrigues Schuttel	Integral
8.	João Antonio Damazio Pereira	Integral
9.	João Lucas Amaro Veronezi	Integral
10.	Lívia De Oliveira Da Rosa	Integral
11.	Maria Eduarda De Souza Silveira	Integral
12.	Maria Eduarda Rodrigues Dos Santos	Integral
13.	Marina lima	Integral
14.	Pedro Augusto Machado	Integral
15.	Rubens Manoel Rodrigues	Integral
16.	Shaylari Rosa De Bem	Integral

Grupo IV

	Criança	Período
1.	Alice Lins Schutz	Integral
2.	Alice Mara Schimidt Praxedes	Integral
3.	Arthur Da Silveira Konzen	Integral
4.	Augusto Da Costa Dos Santos Salomao	Integral
5.	Aylla Sofia Rodrigues Matutinoias	Integral

6.	Bryan Do Carmo Morfim	Integral
7.	Bryan Scarabelot Duarte De Souza	vespertino
8.	Caio Fassbinder Matutinoos	Integral
9.	Davi Dos Santos Schmidt	Integral
10.	Enzo Daniel Da Silva Cabral	Integral
11.	Enzo Ferrari	Matutino
12.	Erick Matheus Da Silva	Integral
13.	Henzo Daniel Alves Tenfen	Integral
14.	João Gabriel Rodrigues Crispim	Integral
15.	Kaue Oliveira Dos Santos	Integral
16.	Lara Julia Kreusch	Integral
17.	Maria Isabel De Carvalho Motta	Vespertino
18.	Miguel Augusto Ribeiro Torres	Integral
19.	Miguel Vitor Marques De Souza	Vespertino
20.	Pietra Gonçalves Hemmig	Integral
21.	Ryan Davi Querino Quevedo	Matutino
22.	Sophia Cistina Do Nascimento	Integral
23.	Thiago Pereira De Oliveira	Integral
24.	Valentina Da Cruz Rodrigues	Integral

Grupo V

	Criança	Período
1.	Ana Beatriz Da Silva Da Costa	vespertino
2.	Ana Clara Machado Lima	Matutino
3.	Arthur De Souza Lorentz	Integral
4.	Arthur Luiz Peixe Ferreira	Vespertino
5.	Arthur Pereira Ferreira	Integral
6.	Brayan De Aragão Castro	vespertino
7.	Carlos Henrique Dos S. Lopes	Integral
8.	Cristopher Mendes Pereira	Matutino
9.	Davi Roberto Sewald Da Silva	vespertino
10.	Davi Telles Mateus	Matutino
11.	David Guilherme De Oliveira	Integral
12.	Elikarlos Jose Soares Guimarães	Matutino
13.	Emily Vitoria Pedrollo	Integral
14.	Esther Soares Matutinotos	Integral
15.	Gabrielly Heloise Trukan Burjarka	Integral
16.	Gabriela da Silva Ramos	matutino
17.	Gustavo Alex Schneider	Vespertino
18.	Isaac Silva De Carvalho	Vespertino
19.	Joao Pedro Rodrigues	Integral
20.	Laura Santos De Amorim	Integral
21.	Leonardo Da Silva Lopes	Integral
22.	Marco Antônio Antunes	vespertino
23.	Maria Clara Santiago Fidelis	Integral
24.	Maria Fernanda De Souza Correa	Matutino
25.	Matheus Fernando de Oliveira de Oliveira	matutino
26.	Miguel Hames	Integral
27.	Nicolly Nattani Dias	Vespertino
28.	Pedro Jose Krauss Dos Santos	Integral
29.	Rafaela Pereira Escobar	Matutino
30.	Sofia Schimidt Da Silva	Vespertino
31.	Thayna Victoria Gomes Silva	Integral
32.	Théo Theofilo De Souza Brito	Integral
33.	Vicente Lentz Silveira	Integral

Grupo V/VI A

	Criança	Período
1.	Alice Kahl Alflen	matutino
2.	Arthur Philippi Oliveira Hoffmann	matutino
3.	Cristian Leite Pereira	matutino
4.	Davi Lucas Sampaio Jardin	matutino

5.	Esteffany Silva Cordeiro	matutino
6.	Isabelly Lopes dos Santos	matutino
7.	Isadora Lopes Do Santos	matutino
8.	Julia Costa Thiesen	matutino
9.	Maisa Martins	matutino
10.	Maria Eloisa Virtuoso Da Silva	matutino
11.	Maria Luiza Machado	matutino
12.	Mateus Rodrigues	matutino
13.	Murilo Barboza Vitor Santos	matutino
14.	Nathan Celestino Ribeiro	matutino
15.	Nicolly Marins Dal Pisol	matutino
16.	Nicolly Ortiz Nascimento	matutino
17.	Rai Silva De Matias	matutino
18.	Raphael Wagner Pereira	matutino
19.	Sarah Paola Lela Lima	matutino
20.	Valentina De Melo Santos	matutino
21.	Vinicius Bombonato Da Silva	matutino
22.	Vinicius Celito Candido	matutino

Grupo V/VI A

	Criança	Período
1.	Alicia De Souza Marques	vespertino
2.	Ana Clara Klauberg Dos Santos	vespertino
3.	Cauan Igor De Castro	vespertino
4.	Davi Eli Santos	vespertino
5.	Davi Trindade	vespertino
6.	Elaine Manes Cardoso	vespertino
7.	Emilly Da Silveira	vespertino
8.	Esmeralda Dos Santos Ferreira	vespertino
9.	Fernanda Barros Da Rosa	vespertino
10.	Julia Luiza Sartori	vespertino
11.	Kauan Kades Pereira	vespertino
12.	Kauan Macario Rosa	vespertino
13.	Kevinlyn Ramona Benito Ribeiro	vespertino
14.	Luiz Miguel De Castro De Souza	vespertino
15.	Maria Clara Conrado	vespertino
16.	Paulo Arthur Azevedo	vespertino
17.	Pedro De Carvalho E Silva Coelho	vespertino
18.	Pollyana Samela De Andrade Brasil	vespertino
19.	Rai Souza De Souza	vespertino
20.	Ryan Camargo Garcia	vespertino
21.	Sophia Do Amaral Alburquerque	vespertino
22.	Thais Gabrielly Alves Costa	vespertino
23.	Wagner Victhor De Moraes Chaves	vespertino

Grupo V/VI B

	Criança	Período
1.	Allice Rodrigues Novelo	matutino
2.	Beatriz Gonzaga	matutino
3.	Bernardo Hermann	matutino
4.	Deivid Davi Da Rocha Andrade	matutino
5.	Eduardo Da Silva	matutino
6.	Gabriel Cardoso Da Silva	matutino
7.	Jose De Lima Bernadino	matutino
8.	Julia Pereira	matutino
9.	Larissa Lourenço da Silva	matutino
10.	Luany Marcella Martins De Souza	matutino
11.	Lucas Dos Santos Virgilio	matutino
12.	Manuella Vitoria Cardoso Da Silva	matutino
13.	Maria Antonia Da Costa De Morais	matutino
14.	Rafael Dutra Borges	matutino
15.	Raphael Lisboa Silva	matutino

16.	Ruan Pierry Raulino Benites	matutino
17.	Ryan Augusto Thiesen	matutino
18.	Victor Gabriel Da Silva	matutino
19.	Vinicius Gabriel Cavalheiro Da Silva	matutino
20.	Yasmin Domengos De Jesus	matutino
21.	Yasmin Lorrana Pereira De Gos	matutino

Grupo V/VI B

	Criança	Período
1.	Alefe Vinicius Gomes Silva	vespertino
2.	Anna Jhulia Alves Correa	vespertino
3.	Arthur Claudio Farias	vespertino
4.	Arthur Machado Rodrigues	vespertino
5.	Bernardo Ledur Dos Santos	vespertino
6.	Daniela Oliveira Lopes	vespertino
7.	Emily Maia Xavier	vespertino
8.	Enzo Rafael Mariano Da Cunha	vespertino
9.	Enzo Teles Vasconcellos	vespertino
10.	Isabella Da Maia Oliveira	vespertino
11.	Isabelly De Souza Dias	vespertino
12.	Isadora Galvao Da Silva	vespertino
13.	Joao Lucas Moraes de Fraga	vespertino
14.	Kemelly Eduarda Ribeiro Feijo	vespertino
15.	Kerollyn Agatha Da Silva	vespertino
16.	Ketlyn De Jesus Da Silva Justino	vespertino
17.	Larissa Lima Coelho	vespertino
18.	Lyandra Gomes Piason Da Rocha	vespertino
19.	Maithe Miranda Pereira	vespertino
20.	Mateus santos Barreto	vespertino
21.	Mauricio Gabriel Alves Rodrigues	vespertino
22.	Miguel Pontes De Melo Barbosa	vespertino
23.	Paulo Westphal Kawakita	vespertino
24.	Raissa Eduarda Pires Da Silveira	vespertino
25.	Samuel Kunz De Souza	vespertino

Grupo VI A

	Criança	Período
1.	Adryan Ferreira Da Luz	matutino
2.	Analicy Ribeiro	matutino
3.	Davi Baptista	matutino
4.	Fabiany Andrade Da Rosa	matutino
5.	Felipe Vieira Da Silva	matutino
6.	Gabriel Delmondes Leite Dos Santos	matutino
7.	Gabriel Gomes Alves De Oliveira	matutino
8.	Henrique Sarmento	matutino
9.	Igor Percio De Barros	matutino
10.	Isabelle De Araujo Custodio	matutino
11.	Joao Gabriel De Souza Da Maia	matutino
12.	Joao Lucas Moraes De Frag	matutino
13.	Joao Pedro Ferreira	matutino
14.	Lucas Abreu De Oliveira	matutino
15.	Luiz Felipe Alencar De Souza	matutino
16.	Luisa Duarte da Silva	matutino
17.	Rafaella Cristina Da Silva	matutino
18.	Rayssa Aparcida Da Silva	matutino
19.	Rebeca Aparecida Da Silva	matutino
20.	Ricardo Fernando Soares Dos Santos Salomao	matutino
21.	Richard Santos Rosa	matutino
22.	Sofia Maria Azevedo Farias	matutino
23.	Thiago Pedro De Souza	matutino
24.	Vitor Eduardo Da Costa	matutino
25.	Enzo Gabriel Querino Quevedo	matutino

Grupo VI A

	Criança	Período
1.	Arthur Vieira Schmitz	vespertino
2.	Bruno Raphael Friscella	vespertino
3.	Deivid Eli Santos	vespertino
4.	Enzo Gabriel Antunes Silva	vespertino
5.	Esther Mara Celestino	vespertino
6.	Gennyfer Kebicia Marinho De Brito	vespertino
7.	Gustavo Araujo Ferreira	vespertino
8.	Isabelle Teixeira Martins	vespertino
9.	Joao Pedro Felippe	vespertino
10.	Lara Beatriz Barp	vespertino
11.	Luis Antonio De Souza	vespertino
12.	Luiz Gustavo Bueno Sarmento	vespertino
13.	Manuella Durgante Monteiro	vespertino
14.	Maria Eduarda Serafim Castro	vespertino
15.	Natali De Mello Carvalho	vespertino
16.	Paula Luanny Diniz Natividade	vespertino
17.	Paulo Eduardo Sulenta	vespertino
18.	Valentina Bolson Medeiros	vespertino
19.	Vinicius Almeida Campos	vespertino
20.	Vitor fidencio Prim	vespertino
21.	Vitoria Fidencia Prim	vespertino

LISTA DE ESPERA
G I

	Nome da criança	Nascimento	Situação
	Bernardo Schmitz Soares	10/04/17	Matriculado Palmares
	Catharina Farias Gandolfi Fróes	27/04/17	Matriculado Palmares
	Vitoria Pereira Dos Santos Ramos	05/05/17	Atendida
1.	Lara Cristina Gama	28/06/17	Somente int.
2.	Theo Augusto De Jesus	29/04/17	Aguardando vaga
3.	Dafne Pintegralo Da Silva	03/04/17	Aguardando vaga
4.	Enzo Gabriel Almeida	27/07/17	Aguardando vaga
5.	Silvio Lorenzo Martins Macedo	18/09/17	Aguardando vaga
6.	Lara Dos Santos Cunha	25/11/17	Aguardando vaga
7.	Samuel Ghilardi De Lima	18/09/17	Aguardando vaga
8.	Helena Rei Da Silva	31/07/17	Aguardando vaga
9.	Sofia Albino Do Nascimento	16/08/17	Aguardando vaga
10.	Miguel Miranda Chavier		Aguardando vaga
11.	Arthur Pinto Da Silva	31/10/17	Aguardando vaga
12.	Lucas Prim Vilverte	17/08/17	Aguardando vaga
13.	Bernardo Velter da Silva	19/05/17	Aguardando vaga
14.	Lorenzo Ribeiro da Silva	18/05/17	Aguardando vaga
15.	Davi Chagas Cordeiro	18/04/17	Aguardando vaga
16.	Enzo Martins	20/07/17	Aguardando vaga
17.	Vinicius Lorenzo Tavares Rodrigues	03/11/17	Aguardando vaga
18.	Nicolas Broering Cunha	26/10/17	Aguardando vaga
19.	Benjamin de Freitas Paim	08/10/17	Aguardando vaga
20.	Helena Scarabelat	18/10/17	Aguardando vaga
21.	Elisa Vtoria Gomes Silva	25/06/17	Aguardando vaga
22.	Henri Gabriel Brandao Kades	22/11/17	Aguardando vaga
23.	Bernardo de Souza Felisbino	08/09/17	Aguardando vaga
24.	Maria Julia Kades de Lima	23/04/17	Aguardando vaga
25.	Ryan Roberto da Silva Keuge	02/11/17	Aguardando vaga
26.	Manuela de Souza de Andrade	23/07/17	Aguardando vaga
27.	Arthur Tagatti Machado	20/08/17	Aguardando vaga
28.	Christhofer Luiz Silva da Costa	03/07/17	Aguardando vaga
29.	Alice Stupp	08/11/17	Aguardando vaga
30.	Caio Batista Correia	04/12/17	Aguardando vaga
31.	Joaquim Batista Ferreira	20/01/18	Aguardando vaga
32.	João Vitor Santos da Silva	22/05/17	Aguardando vaga
33.	Vitória Constante da Silva	19/12/17	Aguardando vaga

34.	Yuri Vieira Vailões	17/09/17	Aguardando vaga
35.	Edson Kammers	24/11/17	Aguardando vaga
36.	Josué Kammers	24/11/17	Aguardando vaga
37.	Kauê Nascimento de Souza	10/12/17	Aguardando vaga
38.	Maria Luiza Saldanha Duarte	02/05/17	Aguardando vaga
39.	Lorena Pereira Costa	24/07/17	Aguardando vaga
40.	Lorenzo Saturrino Ramos	15/07/17	Aguardando vaga
41.	Isadora Conrado da Silva	01/07/17	Aguardando vaga
42.	Luis Henrique Ribeiro Barreto	29/06/17	Aguardando vaga
43.	Bernardo Peine Máximo	21/06/17	Aguardando vaga
44.	Pedro Farias	17/10/17	Aguardando vaga
45.	Henrique Siqueira Vieira	08/05/17	Aguardando vaga
46.	Andriely Vitoria Alves Pereira	01/09/17	Aguardando vaga
47.	Heitor dos Anjos Caetano	09/08/17	Aguardando vaga
48.	Sophia München de Oliveira	24/10/16	Aguardando vaga
49.	Enzo Gabriel Bandeira da Silva	09/08/17	Aguardando vaga
50.	Alice Pereira de Medeiros	15/02/18	Aguardando vaga
51.	Sofia Saory Pinheiro Teixeira	12/04/17	Aguardando vaga
52.	Pietro da Costa Speber	17/10/10	Aguardando vaga
53.	Livia Kahl Koerich	19/11/17	Aguardando vaga
54.	Helena Carrazoni	08/12/17	Aguardando vaga
55.	Theo Sá Baniski	24/01/18	Aguardando vaga
56.	Rebeca Emanoele Telles	24/11/17	Aguardando vaga
57.	Heitor Lucio da Silva	01/06/17	Aguardando vaga
58.	Lorena Sauer de Freitas	10/09/17	Aguardando vaga
59.	Vicente Boaventura da Rosa	24/07/17	Aguardando vaga
60.	Joaquim H. Brigido	24/04/17	Aguardando vaga
61.	Nicolas Eloir Benelo Noskalwi	22/03/18	Aguardando vaga
62.	Izabela Elis Ricardo	29/12/17	Aguardando vaga
63.	Alice Damiana Gomes Maia das Chagas	22/09/17	Aguardando vaga

G II

	Nome da criança	Nascimento	Situação
1.	Adam Silva Santos	12/09/16	Aguardando vaga
2.	Sofia Mendes	03/02/17	Aguardando vaga
3.	Joao Marcos Izidio Do Reino	29/04/16	Aguardando vaga
4.	Lauren Coelho Brandalise	13/08/16	Aguardando vaga
5.	Aurora Santos Oliveira	06/04/16	Aguardando vaga
6.	Nicollas Jose Rocha Da Silva Prazeres	13/10/16	Aguardando vaga
7.	Livia Maria Monteiro Soares Caetano	20/04/16	Aguardando vaga
8.	Enzo Gabriel Dos Santos Da Silva	01/04/16	Aguardando vaga
9.	Heitor Ribeiro De Souza	14/07/16	Aguardando vaga
10.	Joaquim Da Silva Andrade	24/03/17	Aguardando vaga
11.	Benjamin Morfim Da Silva	17/02/17	Aguardando vaga
12.	Isabella Lopes Cordova	07/01/17	Aguardando vaga
13.	Samuel Henrique Da Silva Simoni	05/08/16	Aguardando vaga
14.	Otavio De Medeiros Acunha	23/11/16	Aguardando vaga
15.	Laura Argenta Delfino	20/12/16	Aguardando vaga
16.	Joao Vitor Da Silva	09/03/17	Aguardando vaga
17.	Mariana De Medeiros Molina	22/11/16	Aguardando vaga
18.	Bernardo Alves De Oliveira	27/09/16	Aguardando vaga
19.	Davi De Melo	12/10/16	Aguardando vaga
20.	Luiza De Sousa	30/09/16	Aguardando vaga
21.	Enzo Marques Gonzales	09/03/17	Aguardando vaga
22.	Arthur Laudelino Elias	04/11/16	Aguardando vaga
23.	Manuela Ferreira De Souza	28/06/16	Aguardando vaga
24.	Sophia Gonçalves Mendes	31/08/16	Aguardando vaga
25.	Vicente Júnior da Silva	28/05/16	Aguardando vaga
26.	Ana Júlia da Veiga de Oliveira	15/03/17	Aguardando vaga
27.	Lorrane Gabrielly Diniz F. Alho	09/06/16	Aguardando vaga
28.	Emilly Tainá Dias dos Santos	13/03/17	Aguardando vaga
29.	Maria Júlia Ramos da Silva	21/12/16	Aguardando vaga
30.	Davi Kades Araújo	07/10/16	Aguardando vaga
31.	Luiz Antônio Raulino de Souza	14/10/16	Aguardando vaga

32.	Nicolas Moreira Inacio	16/04/16	Aguardando vaga
33.	Miguel Martins da Silva	15/01/17	Aguardando vaga
34.	Sarah Emanuelly Brasil da S. Magalhães	13/08/16	Aguardando vaga
35.	Guilherme Borba	20/03/17	Aguardando vaga
36.	Luiz Otávio Romão	20/07/16	Aguardando vaga
37.	Emanuel Spricigo Ribeiro	16/09/16	Aguardando vaga
38.	Ana Clara Soares Rosambet	09/02/17	Aguardando vaga
39.	Romeu Reis	24/09/16	Aguardando vaga
40.	Miguel Moraes	01/04/16	Aguardando vaga
41.	Alice Feijó Zassalon	17/02/17	Aguardando vaga
42.	Beatriz Elizabeth de Souza Leal	04/07/16	Aguardando vaga
43.	Thiago Miguel da Rosa Godinho	14/04/16	Aguardando vaga
44.	Maria Helena Rocha da Silva	29/07/16	Aguardando vaga
45.	Luiz Gustavo da Silva Cunha	17/02/17	Aguardando vaga
46.	Ana Laura Rodrigues Pereira	13/02/17	Aguardando vaga
47.	Enzo Gabriel L. Maximiano	11/05/16	Aguardando vaga
48.	Maria Luiza Landim D.	?/08/16	Aguardando vaga
49.	Enzo Machado Barbosa	09/03/17	Aguardando vaga
50.	Heloá Bianca Antunes Filisbino	14/12/16	Aguardando vaga
51.	João Marcos Pereira Justino	09/06/16	Aguardando vaga
52.	Miguel Ademir Mendonça	21/09/16	Aguardando vaga
53.	Caio Ferreira da Cruz	20/07/16	Aguardando vaga
54.	Maria Antonia R.S. Guimarães	08/05/16	Aguardando vaga
55.	Heloisa Gabrielly A. V. Silva	08/12/16	Aguardando vaga
56.	Yasmin Borges de Matos	17/01/17	Aguardando vaga
57.	Enzo Lima da Silva	11/11/16	Aguardando vaga
58.	Pedro Henrique da Silva	06/04/16	Aguardando vaga
59.	Valentina Ribeiro de Souza	03/04/16	Aguardando vaga
60.	Joaquim Emanoel Batistela	08/07/16	Aguardando vaga
61.	Rafael Ferreira de Souza Filho	01/08/16	Aguardando vaga
62.	Guilherme Gabriel S. Rosa	01/08/16	Aguardando vaga

G III

	Nome da criança	Nascimento	Situação
1.	Isabelly Porcino De Moura	24/02/16	Aguardando vaga
2.	Nicolly Gonçakves	03/10/15	Aguardando vaga
3.	Vitor Candido Pereira Ramos	10/09/15	Aguardando vaga
4.	Rafaelly Silva Kleme	16/02/16	Aguardando vaga
5.	Rafaella Possamai Augusto	29/04/15	Aguardando vaga
6.	Kesia Helena Santos Brasil Da Silva	11/06/15	Aguardando vaga
7.	Julia Rodrigues Da Silva	04/02/16	Aguardando vaga
8.	Thaila Sophia Dos Santos Da Silva	23/09/15	Aguardando vaga
9.	Davi Cesar Marques Ricardo	05/03/16	Aguardando vaga
10.	Julia Abreu Dos Santos	27/05/15	Aguardando vaga
11.	Theo Trindade	12/07/15	Aguardando vaga
12.	Pedro Moraes	19/06/15	Aguardando vaga
13.	Enzo Vinicius Schmitz	17/04/15	Aguardando vaga
14.	Guilherme Souza Da Silveira	09/05/15	Aguardando vaga
15.	Vitor Ramos	16/06/15	Aguardando vaga
16.	Yuri Gabriel Da Silva Malacarne	05/12/15	Aguardando vaga
17.	Richard Bernardo Bastos	30/01/16	Aguardando vaga
18.	Isabella Bueno Dos Santos	05/11/15	Aguardando vaga
19.	Alice Resendes Kuster	28/12/15	Aguardando vaga
20.	Otavio Cruz Werlang	17/02/16	Aguardando vaga
21.	Ana Gabriela Damas Silva	30/10/15	Aguardando vaga
22.	Ana Sophia Bandeira Da Silva	13/07/15	Aguardando vaga
23.	Enzo Miguel Da Rosa De Souza	05/01/16	Aguardando vaga
24.	Isabelly Victoria Melende Alves	19/12/15	Aguardando vaga
25.	Helena da Silva Werlich	15/08/16	Aguardando vaga
26.	Rhuan Felipe Theodoro	28/04/15	Aguardando vaga
27.	Sarah Victória Moraes do Rosário	09/07/15	Aguardando vaga
28.	Emanuelly de Carvalho Anjos	24/02/16	Aguardando vaga
29.	Guilherme de Souza Felisbino	14/08/15	Aguardando vaga
30.	João Miguel Miranda da Costa	05/11/15	Aguardando vaga

31.	Samuel Correa Gomes	30/08/15	Aguardando vaga
32.	Dandara Miguel da Silva	07/02/16	Aguardando vaga
33.	Miguel Leonel Alves	28/03/16	Aguardando vaga
34.	João Gustavo da Rosa Garcia	20/06/15	Aguardando vaga
35.	Victor Hugo Medeiros Luiz	04/05/15	Aguardando vaga
36.	Maria Luiza da Silveira	13/10/14	Aguardando vaga
37.	Eduardo Henrique da Rocha Padilha	01/10/15	Aguardando vaga
38.	Beatriz Santos Ribeiro	14/11/15	Aguardando vaga
39.	Davi Lucas Souza Sales	13/04/15	Aguardando vaga
40.	Alisson dos Santos	21/04/15	Aguardando vaga
41.	Henry Miguel da Silva	02/09/15	Aguardando vaga
42.	João Manoel Rodrigues da Silva	26/06/15	Aguardando vaga
43.	João Pedro Moura Brendel	21/02/16	Aguardando vaga
44.	Lorena Oliveira Ferenczuk Cardoso	02/10/15	Aguardando vaga
45.	Bernardo Gonçalves Vieira	01/02/16	Aguardando vaga
46.	Ashley Nicole Oliveira dos Santos	08/07/15	Aguardando vaga
47.	Mikael Gemison de Oliveira Consolação	13/04/15	Aguardando vaga
48.	João Rafael Bittencourt Borges Teixeira	21/04/15	Aguardando vaga
49.	Ana Clara Veron Collodel	02/01/16	Aguardando vaga
50.	Lucya Helena Godinho da Silva	30/10/15	Aguardando vaga
51.	Alice Rodrigues Delara	11/02/16	Aguardando vaga
52.	Heitor Vagner Ewerling de Almeida	23/07/15	Aguardando vaga
53.	Robert de Souza	01/04/15	Aguardando vaga
54.	Sophia Scolaro de Souza	18/02/16	Aguardando vaga
55.	Gustavo Soares Vieira	25/05/15	Aguardando vaga
56.	Henrique Alves Borba	30/08/15	Aguardando vaga
57.	Angela Luiza Silva dos Santos	18/12/15	Aguardando vaga

G IV

	Nome da criança	Nascimento	Situação
1	Lorenzo Loureiro Wisbeck	18/05/14	Prefere integral
2	Luiz Davy De Morais	05/04/14	Prefere integral
3	Samuel Custodio Vieira	17/11/14	Prefere integral
	Maria Isabel De Carvalho Motta	12/02/15	Atendida após remanejamento de turmas
	Ryan Davi Querino Quevedo	24/08/14	Atendido após remanejamento de turmas
	Enzo Ferrari	15/10/14	Atendido após remanejamento de turmas
4	Marcelo Augusto Gomes De Souza	14/12/14	Sem contato
5	Lara Loureiro Wisbeck	18/05/14	Prefere integral
	Kauanny Eloar Da Silva	09/03/15	Matriculado em outro CEI
6	Victoria Dolla Rosa	26/07/14	Prefere matutino
7	Juliana Bach Alencar De Araujo	21/07/14	Prefere integral
	Miguel Vitor Marques De Souza	26/12/14	Atendido após remanejamento de turmas
8	Lorenzo Leal De Freitas	25/01/15	Aguardando vaga
9	Ezequiel Chikoski Simao	07/09/14	Aguardando vaga
10	Aline Macedo	12/02/15	Aguardando vaga
11	Laura Crispim Kempner	17/06/14	Aguardando vaga
12	Micael Soares Da Rosa	09/03/15	Aguardando vaga
13	Bernardo Mello De Andrade Cardoso	11/07/14	Aguardando vaga
14	Millena Da Costa De Morais	30/01/15	Aguardando vaga
15	Eduardo Souza Da Silveira	01/07/14	Aguardando vaga
16	Helena Telles Matheus	18/12/14	Aguardando vaga
17	Maria Sofia De A. M. Elias	22/06/14	Aguardando vaga
18	Nicoly Gabrielly De Andrade Brasil	09/11/14	Aguardando vaga
19	Juarez Francisco Fontoura Neto	30/07/14	Aguardando vaga
20	Aylla Antunes Selles	14/09/14	Aguardando vaga
21	Daniel Oliveira Da Silva	20/04/14	Aguardando vaga
22	Bernardo Igor Martarello Borges Vieira	27/01/15	Aguardando vaga
23	Heitor Almeida Beretta	08/12/14	Aguardando vaga
24	Vinicius Kaseker	30/06/14	Aguardando vaga
25	Erick Ribeiro da Silva	08/02/15	Aguardando vaga
26	Matheus Rodrigues da Silva	12/06/14	Aguardando vaga
27	Laura Torres Izidio	27/08/14	Aguardando vaga
28	Enzo Marins Dal Pisol	01/02/15	Aguardando vaga

29	Luiz Gustavo Scholosser	03/12/14	Aguardando vaga
30	Pietro Freitas	30/01/15	Aguardando vaga
31	Iago dos Passos Fernandes	03/01/15	Aguardando vaga
32	Hiago Gabriel Correia da Silva	08/04/14	Aguardando vaga
33	Antonia Rodrigues da Silva	13/08/14	Aguardando vaga
34	Alice Oliveira Rosa	21/01/15	Aguardando vaga
35	Henrique Costa da Silva	16/03/15	Aguardando vaga
36	João Francisco Raulino de Souza	11/05/14	Aguardando vaga
37	Laura Constante Barbosa	04/04/14	Aguardando vaga
38	Maria Laura Martins	07/04/14	Aguardando vaga
39	Francisco da Cunha Costa Leites	21/02/15	Aguardando vaga
40	Heitor Oliveira da Silva	25/09/14	Aguardando vaga
41	Daniel de Souza	12/03/15	Aguardando vaga
42	Ketlyn de Oliveira	12/04/14	Aguardando vaga
43	Maria Luisa Bertoletti	13/05/14	Aguardando vaga
44	Arthur Anacleto Clasen	09/08/14	Aguardando vaga
45	Ana Luiza Lopes	02/10/14	Aguardando vaga
46	João Pedro Martins	11/06/14	Aguardando vaga
47	Talia Vitória Nunes	23/02/15	Aguardando vaga
48	Isac Luiz Almeida Cravero	19/10/14	Aguardando vaga
49	Luyanne Valentina Ribeiro Rodrigues	20/02/15	Aguardando vaga
50	Nicoli da Silva Cardoso	17/11/14	Aguardando vaga
51	Yasmim da Silva Cunha	20/07/14	Aguardando vaga
52	Luiz Felipe da Silva Telles	07/04/14	Aguardando vaga
53	Miguel Oliveira de Souza Cerpa Massophie	25/10/14	Aguardando vaga
54	Ana Laura L. Duarte	06/08/14	Aguardando vaga
55	Maria Antônia Antunes Filisbino	23/01/15	Aguardando vaga
56	Samuel Lucas Pinheiro da Costa	14/08/14	Aguardando vaga
57	Vitória Weiss Delevatti	25/04/14	Aguardando vaga
58	Emanuelli Amorim	19/02/15	Aguardando vaga
59	Bernardo Salvador de Oliveira	25/11/14	Aguardando vaga
60	Miguel da Silva Fonseca	10/11/14	Aguardando vaga
61	Valentina S. Ramos Dornelles	16/06/14	Aguardando vaga
62	Eloá Neri Crescenço	22/04/14	Aguardando vaga

São José, 10 de junho de 2018.
RAFAELA BRACIANI SEUGLING
DIRETORA CEI PROFESSOR ANTÔNIO JOAQUIM DE SOUZA

PORTARIA Nº 1.119 DE 28 DE JUNHO DE 2018

Publicação Nº 1669324

PORTARIA Nº 1.119 de 28 de junho de 2018

INSTAURA SINDICÂNCIA E DESIGNA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA APURAÇÃO DOS FATOS.

A Secretária Municipal De Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de São José – SC:

Considerando o disposto na Lei Ordinária nº 2.761 de 25 de Abril de 1995, em seus artigos 182 e ss, que disciplina as normas especiais sobre regime jurídico do Magistério Público do Município de São José;

Considerando o disposto na Resolução nº 10, art.19 do FNDE, em que dispõe sobre a designação de comissão de sindicância para apuração de ato da Associação de Pais e Professores do CEM C.M., no que se refere a verba recebida através do Programa de Dinheiro Direto na Escola (PDDE) do Governo Federal;

Considerando Ata de reunião com a comunidade C. M. que aconteceu no dia 19 de junho de 2018, o qual a comunidade escolar, questiona sobre verbas oriundas do PDDE, e a sua utilização junto ao Centro de Educação Municipal C. M.

Considerando denúncia em forma de documento em que "informa" a comunidade sobre valores recebidos do PDDE, onde questiona os gastos destes, que caso comprovados gastos de forma irregular, acarretaria em tese a infração disciplinar prevista na Lei Municipal nº. 2.761/95, Art. 185, inciso V (deixar de cumprir ou de fazer cumprir as normas legais) e Art. 186, XI (agir com ineficiência desidiosa no exercício das atribuições);

Considerando o relatório referente à reunião no CEM C.M, o qual as servidoras da Secretaria Municipal de Educação relatam a reunião com a comunidade no dia 19 de junho, cuja pauta tratava-se da denúncia supra citada, e requereu providências, e que, caso comprovados os fatos, acarretaria, em tese, infração disciplinar prevista na Lei Municipal nº. 2.761/95, Art. 186, VIII (Aplicar irregularmente o dinheiro público);

RESOLVE:
I – INSTAURAR Sindicância, para apurar as denúncias de supostas práticas irregulares na gestão do recurso do PDDE no CEM C.M., na forma do disposto na Resolução nº 10 e seu art.19 e ss.

II - DESIGNAR a Comissão formada pelas servidoras ELIANE DE FÁTIMA ROVER, FABIANA DE OLIVEIRA e IZABEL ZIMERMANN DE SOUZA, para realizar, a partir da entrada em vigor desta Portaria, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a apuração relativa aos fatos aqui apontados.

III – Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

São José, 28 de junho de 2018

Lilian Sandin Boeing
Secretária Municipal da Educação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2018

Publicação Nº 1669174

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2018 – PR 014/2018 – Processo 089/2018 – Proc. Adm. 1356/2018 – Fornecedor: SOCIMAQ EQUIPAMENTOS E PEÇAS LTDA. EPP. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO, BEM COMO, SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC. Valor da ATA: R$104.625,00 (cento e quatro mil e seiscentos e vinte e cinco reais). Vigência: A vigência da Ata de Registro de Preços será por 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 05 de junho de 2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2018

Publicação Nº 1669179

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2018 – PR 014/2018 – Processo 089/2018 – Proc. Adm. 1356/2018 – Fornecedor: HBJ OMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO, BEM COMO, SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC. Valor da ATA: R$310.690,00 (trezentos e dez mil e seiscentos e noventa reais). Vigência: A vigência da Ata de Registro de Preços será por 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 05 de junho de 2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2018

Publicação Nº 1669182

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2018 – PR 014/2018 – Processo 089/2018 – Proc. Adm. 1356/2018 – Fornecedor: SANEAMENTO PRÉ MOLDADOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. EPP. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO, BEM COMO, SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC. Valor da ATA: R$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais). Vigência: A vigência da Ata de Registro de Preços será por 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 05 de junho de 2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2018

Publicação Nº 1669188

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2018 – PR 014/2018 – Processo 089/2018 – Proc. Adm. 1356/2018 – Fornecedor: VOGELSANGER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA EPP. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO, BEM COMO, SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC. Valor da ATA: R$188.838,50 (cento e oitenta e oito mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos). Vigência: A vigência da Ata de Registro de Preços será por 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 05 de junho de 2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2018

Publicação Nº 1669647

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2018 – PR 034/2018 – Processo nº 200/2018 – Proc. Adm. nº 1986/2018 – Fornecedor: SOBRINHOS GASTRONOMIA E EVENTOS LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DESTINADAS AOS USUÁRIOS DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS I, CAPS II E CAPS AD), SERVIDORES DAS COMPANHIAS DE VACINAÇÃO E EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC. Valor da ATA: R$ 430.050,00 (quatrocentos e trinta mil e cinquenta reais). Vigência: A vigência da Ata de Registro de Preços será por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 21 de junho de 2018.

.

COMUNICADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018

Publicação Nº 1669615

COMUNICADO
REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3310/2018 - PROCESSO DE COMPRAS Nº 289/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO, DRENAGEM E PINTURA EXTERNA NO CEM RENASCER, EM SÃO JOSÉ/SC.

A Secretaria de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, leva ao conhecimento dos licitantes e demais interessados que, fica SUSPENSA SINE DIE a abertura dos envelopes de proposta de preços referente ao certame em epígrafe, para que seja analisado o Recurso Administrativo interposto pela empresa BIANCA JANAINA DE ABREU EIRELI ME.

O recurso está disponível no sítio wbc.pmsj.sc.gov.br, no link editais, TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018.

Maiores informações, na Comissão Permanente de Licitações, sito à Avenida Acioni Souza Filho, nº 403, 3º andar, Praia Comprida, São José/SC, das 13 às 19 horas.

São José, 29 de junho de 2018.
Claudia Schveitzer
Presidente da CPL

CONTRATO/CT: N° 067/2018

Publicação Nº 1669110

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Contrato/CT: n° 067/2018 – IN 011/2018 – Processo 268/2018 – Proc. Adm. 2485/2018 - Contratado: INDUMED COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. Objeto: INEXIGIBILIDADE PARA FORNECIMENTOS DE ELETRODOS DA MARCA ZOLL, MODELO CPR STAT-PADZ, PARA OS DESFIBRILADORES UTILIZADOS NOS ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRESTADOS PELO SAMU, VINCULADO À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ/SC. Prazo: O prazo de vigência deste Contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura. Valor: R$25.112,00 (vinte e cinco mil e cento e doze reais). Data da Assinatura do Contrato: 04 de junho de 2018.
.

CONTRATO/CT: N° 068/2018

Publicação Nº 1669117

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Contrato/CT: n° 068/2018 – DL 299/2018 – Processo 365/2018 – Proc. Adm. 3152/2018 - Contratado: CIRÚRGICA JAW COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO VEDOLIZUMABE 300MG PARA ATENDER PACIENTE DE DEMANDA JUDICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ/SC. Prazo: O presente instrumento terá vigência de 90 (noventa) dias. Valor: R$40.344,81 (quarenta mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos). Data da Assinatura do Contrato: 04 de junho de 2018

.

.
.
.

.
.

PORTARIA Nº 1.118/2018

Publicação Nº 1669327

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 1.118/2018
HOMOLOGA RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR NOMEADO POR CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ-SC, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 224 da Lei nº 2.761, de 25 de abril de 1995,
RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, a avaliação final de desempenho funcional em estágio probatório, tornando estável no magistério municipal, a servidora JACQUELINE RAMOS RODRIGUES VARGAS, ocupante de cargo de Professor, matrícula 34786-8, nomeada em 23 de abril de 2013, para o Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, conforme o Concurso Público – Edital nº 006/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de junho de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de junho de 2018.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

QUADRO DE VAGAS DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOME DA INSTITUIÇÃO: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ERICA SCHMIDT DE SOUZA

Publicação Nº 1669360

QUADRO DE VAGAS DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nome da Instituição: Centro de Educação Infantil Erica Schmidt de Souza
Endereço: Rua Alceu Amoroso Lima s/nº Loteamento Colinas do Luar
Telefone: 3258 1032
Diretora: Scheila Martins da Silva

CRIANÇAS MATRICULADAS

Grupo	Idade	Capacidade por sala	Vaga Integral	Vaga Matutino	Vaga Vespertino	Total
GIIA	1-2	15	15	-	-	15
GIIC	1-2	15	-	15	-	15
GII D	1-2	15	-	-	15	15
GIIIA	2-3	17	17	-	-	17

GIIIB	2-3	17	17	-	-	17
GIIIC	2-3	17	-	17	-	17
GIIID	2-3	17	-	-	17	17
GIVA	3-4	23	22	-	-	22
GIVB	3-4	23	22	-	-	22
GIVC	3-4	23	-	21	-	21
GIVD	3-4	23	-	-	20	20
GVA	4-5	25	-	18	-	18
GVB	4-5	25	-	-	20	20
GVIA	5-6	25	-	21	-	21
GVIB	5-6	25	-		25	25
TOTAL			93	92	97	282
Total Creche: 198			Total Pré-escola: 84			

QUADRO DE VAGAS

Grupo	Vagas / Período
GIIA	-
GIIB	-
GIIC	-
GIID	-
GIIIA	-
GIIIB	-
GIIIC	-
GIIID	-
GIVA	1 INT
GIVB	1 INT
GIVC	2 MAT
GIVD	3 MAT
GVA	07 MAT
GVB	05 MAT
GVIA	04 MAT
GVIB	-

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo II A

	Criança	Período
1	Arthur Luan Gomes do Amaral	INTEGRAL
2	Carlo Eduardo Dos Santos Filho	INTEGRAL
3	Enzo Vieira De Freitas	INTEGRAL
4	Helena De Souza Eccel	INTEGRAL
5	Heloísa De Sousa Eccel	INTEGRAL
6	Henzo Matheus Da Silva	INTEGRAL
7	Júlia Oliveira Paixão Dos Santos	INTEGRAL
8	Julia Vitória Pacheco Prestes	INTEGRAL
9	Lívia Da Silva Rosa	INTEGRAL
10	Maria Vitória Da Silva Silveira Vieira	INTEGRAL
11	Pedro Artur Nunes Da Gama	INTEGRAL
12	Pietro Pacheco	INTEGRAL
13	Samuel Andrade	INTEGRAL
14	Sophia Almeida Basílio	INTEGRAL
15	Valentina Campolina Do Amaral	INTEGRAL

Grupo II C

	Criança	Período
1	ANA LUÍZA NAZÁRIO DA SILVA	MATUTINO
2	AYLA VITÓRIA DOS SANTOS DE JESUS	MATUTINO
3	ALICE GRIGUC GONÇALVES	MATUTINO
4	ANA CLARA PASSENTI	MATUTINO
5	ENZO GABRIEL TEODOZIO DA SILVA	MATUTINO
6	JOSÉ RICARDO MAIATE MACHADO	MATUTINO
7	KAÍQUE DOS SANTOS ROMEIRO	MATUTINO

8	KEMILY DOS SANTOS ROMEIRO	MATUTINO
9	HELENA FAUSTINO DO NASCIMENTO	MATUTINO
10	MALU LINHARES PIAZZA ALVES SILVA	MATUTINO
11	LORENZO SOARES SEVERINO	MATUTINO
12	LUIZ MIGUEL GONÇALVES	MATUTINO
13	RODRIGO ABREU DE SOUZA JÚNIOR	MATUTINO
14	RYAN LUIZ DE SOUZA	MATUTINO
15	SOPHIA CARDOSO STRACK	MATUTINO

Grupo II D

	Criança	Período
1	ALICE RIBEIRO COELHO	VESPERTINO
2	ALISSON LUCIANO VIEIRA	VESPERTINO
3	BERNARDO DE OLIVEIRA DE MELO	VESPERTINO
4	BERNARD LOPES	VESPERTINO
5	CAUÃ CRISTIAN COSTA CAVALHEIRO	VESPERTINO
6	CAUÊ CRISTIAN COSTA CAVALHEIRO	VESPERTINO
7	DAVI LUIZ JUNCKES	VESPERTINO
8	JOÃO VICTOR GISLON BATISTA	VESPERTINO
9	EMANUELLE DA SILVEIRA ALVES	VESPERTINO
10	BERNARDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA	VESPERTINO
11	MARIA LUIZA DA SILVA	VESPERTINO
12	NICOLLI DE SOUSA DIAS	VESPERTINO
13	THÉO VINÍCIUS BARROS	VESPERTINO
14	THÉO DE ALMEIDA DO ESPÍRITO SANTO	VESPERTINO
15	VITÓRIA LAVÍNIA DE BARROS	VESPERTINO

Grupo IIIA

	Criança	Período
1	Amanda Mullher	INTEGRAL
2	Ana Julia Zambiazzi	INTEGRAL
3	Davi Veríssimo Do Nascimento	INTEGRAL
4	Emanuelly Model De Almeida	INTEGRAL
5	Gabrielly Fernandes	INTEGRAL
6	Isadora Barbosa Ribeiro Do Carmo	INTEGRAL
7	João Eduardo Rodrigues Duarte	INTEGRAL
8	João Marcelo Muller	INTEGRAL
9	Julia Rogalski	INTEGRAL
10	Lauanny Vitória Mesquita De Souza	INTEGRAL
11	Lorrana Eloá Da Silva Lima Neto	INTEGRAL
12	Luiz Fernando De Faria Marques Mattiello	INTEGRAL
13	Luiz Henrique Coelho Fernandes	INTEGRAL
14	Michelangelo Piccoli	INTEGRAL
15	Miguel Thomaz luz	INTEGRAL
16	Rafaela Andrade De Jesus	INTEGRAL
17	Yasmin De Andrade Teles	INTEGRAL

Grupo IIIB

	Criança	Período
1	Anna Júlia Jesus Da Silva	INTEGRAL
2	Eloisa Tauanny Almeida Rufo	INTEGRAL
3	Gabriela Vieira	INTEGRAL
4	Heitor Leriano De Oliveira	INTEGRAL
5	Isadora da Silva Vieira	INTEGRAL
6	João Arthur Magalhães Frazão	INTEGRAL
7	Laura Jeske Dos Santos	INTEGRAL
8	Lorenzo de Oliveira Waltrich	INTEGRAL
9	Marcos Vinicius Muller	INTEGRAL
10	Marina Gonzaga Lalau	INTEGRAL
11	Maryah Victória Da Silva Machado	INTEGRAL
12	Miguel De Souza Santana	INTEGRAL

13	Sarah Valentina Rodrigues Bastista	INTEGRAL
14	Theo Costa Avila	INTEGRAL
15	Victor Hugo Da Silva Ferreira	INTEGRAL
16	Victor Prestes Marques Da Silva	INTEGRAL
17	Yasmim Pereira	INTEGRAL

GRUPO 3 C

GIIIC

	Criança	Período
1	Alice Resendes Küster	MATUTINO
2	Bernardo Barbosa Felipe	MATUTINO
3	Clara Sophia dos Santos Nunes	MATUTINO
4	Davi Aranda Araújo	MATUTINO
5	Gabriel Kremer Lima	MATUTINO
6	Helena Falcao	MATUTINO
7	Isaac Araujo Piazera Gonçalves	MATUTINO
8	Isadora Lima	MATUTINO
9	Julia Pires Ventura	MATUTINO
10	Kauan Alexandre Sousa Da Silva	MATUTINO
11	Luiza Moreira De Souza	MATUTINO
12	Miguel Oliveira Machado	MATUTINO
13	Matheus Dornelles Ajala	MATUTINO
14	Paollo Gonçalves Rogge Dos Santos	MATUTINO
15	Sophia Rodrigues	MATUTINO
16	Rafael Victor Melo Matos	MATUTINO
17	Vitória Rafaela Sagaz Beckert	MATUTINO

GRUPO IIID

	Criança	Período
1	Alice Goulart Küster	VESPERTINO
2	Alice Ney Lima Leal	VESPERTINO
3	Ana Lúcia Beatriz Pereira	VESPERTINO
4	Arthur Martins De Souza	VESPERTINO
5	Arthur Pereira Curcio	VESPERTINO
6	Bryan Leucio Vtzing	VESPERTINO
7	Davi Luiz Cidão Custódio	VESPERTINO
8	Emanuelly Da Silva	VESPERTINO
9	Gabriel Fernandes	VESPERTINO
10	Gabrily Rosa	VESPERTINO
11	Kamyle Palma	VESPERTINO
12	Lara Isabely Floriano	VESPERTINO
13	Luiz Miguel De Souza	VESPERTINO
14	Luiza Marinho Florentino	VESPERTINO
15	Melissa Vitoria Cruz Barbosa	VESPERTINO
16	Miguel Libanio Amorim	VESPERTINO
17	Vitháina Schmitz Gomes	VESPERTINO

GRUPO IV A

	Criança	Período
1	Amanda de Souza Weber	INTEGRAL
2	Antonella Telles De Oliveira	INTEGRAL
3	Beatriz Santin De Souza	INTEGRAL
4	Caio Moreira Ferreira	INTEGRAL
5	Daniel Da Silva Ferreira	INTEGRAL
6	Davi Oliveira Da Rocha	INTEGRAL
7	David Marinho Florentino	INTEGRAL
8	Emanuel Henrique Bonatto Guimarães	INTEGRAL
9	Emanuelly Dos Passos Conceição	INTEGRAL
10	Erick De Oliveira Soares	INTEGRAL
11	Guilerme Pereira Narcizo	INTEGRAL
12	Hellena Petry Oliveira	INTEGRAL

13	Enzo Eduardo De S Avila	INTEGRAL
14	Isaac Lucas Bagestão	INTEGRAL
15	Jamile Nunes Da Gama	INTEGRAL
16	João Lucas Schonberger Hoffmeister	INTEGRAL
17	Marcelo Augusto Gomes de Souza	INTEGRAL
18	Maria Fernanda Lopes Senhorinha	INTEGRAL
19	Nathan Gustavo De Campos De Matos	INTEGRAL
20	Miguel José Werner Moreira	INTEGRAL
21	Suiane Scopel Da Rosa	INTEGRAL
22	Vitoria Yasmim Godinho	INTEGRAL
23		

GRUPO IV B

	Criança	Período
1	Anahi Macari Magalhães	INTEGRAL
2	Ana Clara Limes Castro	INTEGRAL
3	Bernardo Pereira Narcizo	INTEGRAL
4	Beatriz Martins Souza	INTEGRAL
5	Daniel Mendes de Jesus	INTEGRAL
6	Erica Vargas	INTEGRAL
7	Haru Leão Maanshou	INTEGRAL
8	Isabelli Schonberger Hoffmeister	INTEGRAL
9	João Lucas Gama Duarte	INTEGRAL
10	José Arthur Rodrigues	INTEGRAL
11	Lucas Pietro Ferreira	INTEGRAL
12	Luiz Eduardo Moreira Corrêa	INTEGRAL
13	Maria Alice Machado	INTEGRAL
14	Maria Victória Viera Torquato	INTEGRAL
15	Mariah Bernardo Tomarzini	INTEGRAL
16	Miguel Arthur Luz Machado Da Silva	INTEGRAL
17	Miguel Ongaratto	INTEGRAL
18	Pedro Bizarro	INTEGRAL
19	Samuel De Campos Vierne Fernandes	INTEGRAL
20	Sophia Leiria Machado	INTEGRAL
21	Sophie Ferreira Mallmann	INTEGRAL
22	Thayanne Cardoso	INTEGRAL
23		

GRUPO IVC

	Criança	Período
1	Alice Dos Santos	MATUTINO
2	Arthur Felipe	MATUTINO
3	Bruna Moura Pacheco	MATUTINO
4	Bryan Cardoso Fraga	MATUTINO
5	Enzo Santana Melo	MATUTINO
6	Evellyn Lauane De Souza	MATUTINO
7	Gabriella Liz Nascimento Dos Santos	MATUTINO
8	Gabrielly Rosa Lima	MATUTINO
9	Isabella De Araújo Coelho	MATUTINO
10	Isabelly de Santos de Melo	MATUTINO
11	João Pedro Branco Tavares Jorge	MATUTINO
12	Letecía Barbosa Antão	MATUTINO
13	Luana Dos Santos Eleoterio	MATUTINO
14	Luiza Moreira	MATUTINO
15	Maria Sofhia Barreto	MATUTINO
16	Matheus Rafael Ferreira	MATUTINO
17	Miguel De Oliveira camera	MATUTINO
18	Milena Veloso	MATUTINO
19	Murilo Duarte de Souza	MATUTINO
20	Pedro Henrique de Liz	MATUTINO

21	Pietro Micael Do Carmo	MATUTINO

GRUPO IV D - VESPERTINO

	Criança	Período
1	Amanda Hillesheim Silveira	VESPERTINO
2	Agatha Da Rosa Falacio	VESPERTINO
3	Beatriz Goulart Küster	VESPERTINO
4	Camila Freitas da Silva	VESPERTINO
5	Eduarda Curtinaz Silvestre	VESPERTINO
6	Enzo Lessa Xavier	VESPERTINO
7	Heitor Becker	VESPERTINO
8	Isaque luiz de Almeida Cravero	VESPERTINO
9	Isis Santana Alvarenga	VESPERTINO
10	João Arthur de Souza	VESPERTINO
11	Jenifer Fernandes Carvalho	VESPERTINO
12	Lorenzo Fernandes Leal	VESPERTINO
13	Lorrana Gabrielly Vieira Cassiano	VESPERTINO
14	Lucas Nascimento Soares	VESPERTINO
15	Luiza Giagio de Oliveira de Lima	VESPERTINO
16	Mikael Jose Angelo	VESPERTINO
17	Thales Henrique Canapito S Dos Santos	VESPERTINO
18	Pedro Antônio Gilson Batista	VESPERTINO
19	Valentina Stahelin Ramos	VESPERTINO
20	Wager Miguel Feijo	VESPERTINO

GRUPO V A

	Criança	Período
1	Ana Flavia Mendes Saint Martins	MATUTINO
2	Bryan Bittencourt De Oliveira	MATUTINO
3	Charles Washington Da Silva Júnior	MATUTINO
4	Esthefany Nunes Da Silva	MATUTINO
5	João Gabriel Franco de Medeiros	MATUTINO
6	João Vitor Marinho Gonsalves	MATUTINO
7	Marina Aimee Cardoso	MATUTINO
8	Maria Clara De Oliveira	MATUTINO
9	Maria Luiza De Andrade Teles Silva	MATUTINO
10	Miguel Veloso	MATUTINO
11	Miguel Miranda Valente Lima	MATUTINO
12	Nicoli Machado Muller	MATUTINO
13	Nicolle Silva Pereira	MATUTINO
14	Pedro Heitor Grigorio da Silva	MATUTINO
15	Rickson Feijó da Silva	MATUTINO
16	Ryan Silva Monteiro	MATUTINO
17	Rodrigo Andrade Silveira	MATUTINO
18	Vitor Andrade Silveira	MATUTINO

GRUPO V B

	Criança	Período
1	Amanda Dienifer Santos Durgante	VESPERTINO
2	Arthur Espindola Ferreira Pena	VESPERTINO
3	Arthur Machado Silveira	VESPERTINO
4	Bernardo Nascmento Ogg	VESPERTINO
5	Camili Emanuele De Oliveira	VESPERTINO
6	Clara Fernanda	VESPERTINO
7	Evelyn Silva Pereira de Souza	VESPERTINO
8	Isadora Santos de Souza	VESPERTINO
9	Lorenzo Cardoso da Silveira	VESPERTINO
10	Luiza Espindola Pereira Pena	VESPERTINO
11	Luiz Gustavo Xavier De Oliveira	VESPERTINO
12	Maria Sophia de Moraes Silva	VESPERTINO
13	Mariah Hainaski Narcizo	VESPERTINO
14	Marie Dias Til	VESPERTINO
15	Maysa Micaela dos Santos Lopes	VESPERTINO
16	Marjory Victoria Da Silva De Lima Neto	VESPERTINO
17	Nicolly Alves Branco	VESPERTINO
18	Pietro Amaral Monteiro	VESPERTINO
19	Vitor Bernardo Rodrigues Reder	VESPERTINO
20	Yuri Virissimo Rahn	VESPERTINO

GRUPO VI A

	Criança	Período
1	Ana Paula Dos Santos	MATUTINO
2	Bianca Fogaça	MATUTINO
3	Diogo Mateus da Cunha	MATUTINO
4	Esther Georgeopoulos Rebelo	MATUTINO
5	Emanuel Lohak kaxinawa	MATUTINO
6	Felipe De Jesus Oliveira	MATUTINO
7	Gustavo Mariano Santos	MATUTINO
8	Herique Hames Dos Passos	MATUTINO
9	Isadora dos Santos de Melo	MATUTINO
10	Julia Rudnickl Da S Bittencourt	MATUTINO
11	Ketlyn Costa De Souza	MATUTINO
12	Leonel Italo Batista de Souza	MATUTINO
13	Marcos Fernandes Paulino Viana	MATUTINO
14	Maria Vitória da Silva Sonaglio	MATUTINO
15	Maria Alice De Oliveira	MATUTINO
16	Matheus Glitz Petri	MATUTINO
17	Nathan Veríssimo Dos Santos	MATUTINO
18	Sofia Cardoso Dos Santos	MATUTINO

19	Thiago Rafael Muller	MATUTINO
20	Rafael Martins De Lima	MATUTINO
21	Renan da Silva Souza	MATUTINO

GRUPO VI B

	Criança	Período
1	Arthur Da Silva Duarte	VESPERTINO
2	Beatriz Rodrigues Palhano	VESPERTINO
3	Bernardo Miguel Godinho	VESPERTINO
4	Caio dos Santos Xavier	VESPERTINO
5	Caio Souza Branco	VESPERTINO
6	Christian Francisco Dozól	VESPERTINO
7	Davi Barbosa de Oliveira	VESPERTINO
8	Davi Santos Zuse	VESPERTINO
9	Dherik Alexandre Ture Da Silva	VESPERTINO
10	Dherik Yan Ferreira Lima	VESPERTINO
11	Gabriel Domingos de Souza	VESPERTINO
12	Hyago Silveira Pereira	VESPERTINO
13	Igor Do Nascimento	VESPERTINO
14	Inácio Andrade Martins	VESPERTINO
15	Isadora Pacheco Machado	VESPERTINO
16	Jhenifer Maia	VESPERTINO
17	Kaua Machado Pereira	VESPERTINO
18	Juan Guilherme Vandré Pereira	VESPERTINO
19	Luiz Hyran Silva De Almeida	VESPERTINO
20	Maria Eduarda Ney Lima Leal	VESPERTINO
21	Maria Clara de Prado	VESPERTINO
22	Maria Isabelly Ferreira Gonçalves	VESPERTINO
23	Paulo Roberto de Jesus Junior	VESPERTINO
24	Renan Francisco Dozól	VESPERTINO
25	Wesley De Matias Cardoso	VESPERTINO

LISTA DE ESPERA
GRUPO II Matutino

	Criança	Nascimento	Situação
-	SAMUEL HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA	22/01/2017	ANJO DA GUARDA
-	JOÃO FELIPE DE ANDRADE	19/01/2017	NÃO APRESENTOU INTERESSE
-	MANOELA TRIERWEILER MARIA	18/12/2016	NÃO APRESENTOU INTERESSE
-	ALYCE GRIGUC GONÇALVES / OCUPOU VAGA DE SAMUEL HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA	25/08/2016	ATENDIDA
-	ANA CLARA POSSENTI / OCUPOU VAGA DE JOÃO FELIPE DE ANDRADE	30/05/2016	ATENDIDA
-	LAÍS COSTA DE ALMEIDA	16/01/2017	NÃO APRESENTOU INTERESSE
-	HEITOR VENTURA	10/08/2016	LICIO MAURO
-	ENZO GABRIEL TEODOS+ DA SILVA / OCUPOU VAGA DE LAÍS COSTA DE ALMEIDA	21/05/2016	ATENDIDO
-	MARIA EDUARDA SILVEIRA	12/12/2016	NÃO APRESENTOU INTERESSE
-	LAÍS CAETANO DIAS	29/03/2017	NÃO APRESENTOU INTERESSE
-	VALENTINA ANTONELLY DA SILVA	02/12/2016	NÃO APRESENTOU INTERESSE
-	MIRIÃ ARAUJO DAS VIRGENS	09/07/2016	NÃO APRESENTOU INTERESSE
-	MALU LINHARES PIAZZA ALVES SILVA / OCUPOU VAGA DE MARIA EDUARDA SILVEIRA	22/12/2016	ATENDIDA
-	HELENA FAUSTINO DO NASCIMENTO / OCUPOU VAGA DE LAÍS CAETANO DIAS	22/03/2017	ATENDIDA
1	PEDRO FERNANDES DUARTE	18/01/2017	Aguardando vaga
2	DAVI ISSACK JACINTO DA SILVA	25/02/2017	Aguardando vaga
3	ISADORA SILVA DE BASTOS	16/03/2017	Aguardando vaga
4	LIVIA SAMPAIUS MAURA	12/05/2016	Aguardando vaga
5	SOPHIA VITÓRIA SARAIVA	11/05/2016	Aguardando vaga
6	BENICIO CESAR LEAL MONTEIRO	03/04/2016	Aguardando vaga
7	JOÃO NUNES PEREIRA	23/04/2016	Aguardando vaga
8	JULIO CESAR A DO NASCIMENTO	21/09/2016	Aguardando vaga
9	MARIA CECÍLIA SIQUEIRA	21/11/2016	Aguardando vaga
10	BRUNO RAFAEL D.S.COUTO	03/04/2016	Aguardando vaga

11	ARTHUR SANTOS	20/04/2016	Aguardando vaga
12	JOÃO MIGUEL BARROS ALVES	13/09/2016	Aguardando vaga
13	ANA JULIA HABYEUTTER SOARES	18/08/2016	Aguardando vaga
14	FELIPE SCAVIER DE SOUZA	27/02/2017	Aguardando vaga
15	GUSTAVO B OLIVEIRA	17/05/2016	Aguardando vaga
16	HULLYTHON A PEREIRA	04/04/2017	Aguardando vaga
17	LAURA REINALDO SCHAPPEO	20/10/2016	Aguardando vaga
18	NYCOLAS DOS SANTOS PINHEIRO	29/12/2016	Aguardando vaga
19	SOFYA RESLER CUSTÓDIO	14/10/2016	Aguardando vaga
20	ENZO BARBORA	09/03/2017	Aguardando vaga
21	ANA CLARA SOARES ROSANHA	09/02/2017	Aguardando vaga
22	CATARINA LUZ PARRONCHI	26/11/2016	Aguardando vaga
23	RUTHY VITÓRIA S CAMPOS	30/06/2016	Aguardando vaga
24	MARIA EDUARDA L DE JESUS	28/10/2015	Aguardando vaga
25	LUIZ MIGUEL LEICHEIRA	16/02/2017	Aguardando vaga
26	JOÃO MIGUEL DA SILVA SOARES RIBEIRO	08/04/2016	Aguardando vaga
27	CAIO DE JESUS SILVA	09/08/2016	Aguardando vaga
28	AVILA RAVINA C SOUZA	30/12/2016	Aguardando vaga
29	JOÃO FELIPE DE C. CRAVIRO	09/02/2017	Aguardando vaga
30	KEMYEEY RAISSA DA SILVA GOMES	17/05/2016	Aguardando vaga
31	ALICICE VITORIA DE JESUS BARBASAZ	31/10/2016	Aguardando vaga
32	VALENTINA DE OLIVEIRA	17/06/2016	Aguardando vaga
33	SAMUEL DE OLIVEIRA DOS PASSOS	29/04/2017	Aguardando vaga

GRUPO II Vespertino

	Criança	Nascimento	Situação
-	JOÃO VICTOR GISLON BATISTA OCUPOU VAGA DE DAVI MARQUES MENDES	19/02/2017	ATENDIDO
-	JOÃO LUIZ FREITAS ALMEIDA	13/01/2017	ATENDIDO AÇÃO SOCIAL
-	BERNARDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA OCUPOU VAGA EVELLYN SOPHIA SOUSA RUFO	03/08/2016	ATENDIDO
1	ARTHUR ALVES HELLMANN	31/03/2017	Aguardando vaga
2	ALÍCE GOMES DE SOUZA	09/12/2016	Aguardando vaga
3	BERNARDO DORNELLES AJALA	18/11/2016	Aguardando vaga
4	MARYELLE SILVA HORST	02/03/2017	Aguardando vaga
5	CHRISTOFER MANOEL TECHEIRA DE LIMA	07/04/2016	Aguardando vaga
6	MANUELA WERNER MOREIRA	01/03/2017	Aguardando vaga
7	LAURA ARGENTA DELFINO	20/12/2016	Aguardando vaga
8	MATHEUS LUIZ VERONA	14/03/2017	Aguardando vaga
9	MARIA JOAQUINA JUNQUES DE SOUZA	08/02/2017	Aguardando vaga
10	ISADORA RODRIGUES DA COSTA	02/03/2017	Aguardando vaga
11	AGATHA GALLIANI LEITE	19/04/2016	Aguardando vaga
12	LAURA MACEDO SONALIO	07/02/2017	Aguardando vaga
13	ALENCAR DA ROSA FALACIO	27/06/2016	Aguardando vaga
14	ANA CLARA PEREIRA DE SÁ	06/03/2017	Aguardando vaga
15	GREGORI DE AQUINO BATISTA	06/08/2016	Aguardando vaga
16	AVILA RAVILA DE ALMEIDA SOUZA	30/12/2016	Aguardando vaga
17	DAVI FELIPE DE SOUZA	19/04/2016	Aguardando vaga
18	LAGO BORLEASA DOMINGO	22/10/2016	Aguardando vaga
19	ANA JULIA SOARES	18/18/2016	Aguardando vaga
20	KEMILLY V SANTOS JESUS	08/09/2016	Aguardando vaga
21	SAMUEL GLITZ PETEI	10/02/2016	Aguardando vaga
22	ANA BEATRIZ G O JESUS	12/12/2016	Aguardando vaga
23	LARYSSA FERREIRA RAULINO	21/01/2017	Aguardando vaga
24	LUIZA CARDOSO D SILVA	20/07/2016	Aguardando vaga
25	VITOR HOGO ANTUNES FRANCISCO	26/05/2016	Aguardando vaga
26	HEITOR ZACCHI SANTANA	17/03/2017	Aguardando vaga
27	KALEBE JURI F LIMA	23/01/2017	Aguardando vaga
28	GIOVANA TEREZINHA	22/08/2016	Aguardando vaga
29	PABLO MARCOS DA SILVA CUNHA	27/11/2016	Aguardando vaga
30	ALICE JUNCKES SCHITZ	08/08/2015	Aguardando vaga
31	JOAQUIM HOHEMAMN DA SILVA	16/11/2016	Aguardando vaga
32	LAURA WOLKNER DA SILVA	16/11/2016	Aguardando vaga

33	KELNY VITORIA C. DA COSTA	29/03/2017	Aguardando vaga
34	MARIA ELENCE KALKASKI	02/08/2016	Aguardando vaga
35	ANA CLARA MILINA DE OLIVEIRA	10/10/2016	Aguardando vaga
36	ROMEU REIS	24/09/2106	Aguardando vaga
37	ANA CLARA SANTANA	28/28/2016	Aguardando vaga
38	BRAYAN DAVI CASCALES	26/08/2016	Aguardando vaga
39	LARCE RODRIGUES	27/03/2017	Aguardando vaga
40	LARA BEATRIZ ROBELISKI FERNANDES	24/12/2017	Aguardando vaga
41	ANALIS DE OLIVEIRA M.DA SILVA	18/05/2017	Aguardando vaga

GRUPO III Matutino

	Criança	Nascimento	Situação
-	Jasmine Morais Amaral Stein	14/06/2015	NÃO APRESENTOU INTERESSE
-	Larissa Manuella Souza Ferreira	13/12/2015	NÃO APRESENTOU INTERESSE
-	Lavínia Costa Figueiredo	17/03/2016	DESISTENTE
-	Rafael Victor Melo Matos / OCUPOU A VAGA DA Jasmine Morais Amaral Stein	03/03/2016	ATENDIDO
-	Sophia Rodrigues / OCUPOU A VAGA DA Larissa Manuella Souza Ferreira	03/03/2016	ATENDIDA
-	Alice Resendes Kuster / OCUPOU A VAGA DA Lavínia Costa Figueiredo	28/12/2015	ATENDIDA
-	Emmanuela Jordão Zidor	21/06/2015	NÃO APRESENTOU INTERESSE
-	Gabriel Grah De Mattos	17/03/2016	VINDE A MIM
-	Clara Sophia Dos Santos Nunes / OCUPOU A VAGA DA Emmanuela Jordão Zidor	01/10/2015	ATENDIDA
-	Kauan Alexandre Sousa Da Silva /OCUPOU A VAGA DO Gabriel Grah De Mattos0	17/02/2016	ATENDIDO
-	Miguel Oliveira Machado /OCUPOU A VAGA DA Isadora Caroline de Souza	08/12/2015	ATENDIDO
-	Vinícius Schmitz Nascimento	22/05/2015	NÃO CONSEGUIMOS CONTATO
-	Laís Araújo Ribeiro	14/11/2015	PALMARES
-	Lívia Pereira Ranlow	01/02/2016	NÃO CONSEGUIMOS CONTATO
-	Davi Da Luz De Chaves Pereira	29/05/2015	VINDE A MIM
-	Bernardo Lopes Damasio	12/10/2015	JULIA FRANCISCA
-	Eduardo Soter Do Nascimento	07/06/2015	NÃO CONSEGUIMOS CONTATO
-	Pietro Micael Pereira Muller	16/08/2015	ATENDIDO
-	Guilherme Souza Felisbino	14/08/2015	NÃO APRESENTOU INTERESSE
-	Davi Lucca Dos Santos	25/01/2016	NÃO CONSEGUIMOS CONTATO
-	Pyetro christionfer mochado da silva	22/06/2016	NÃO CONSEGUIMOS CONTATO
-	Sophia Isabelly Araujo Dias	16/12/2015	NÃO CONSEGUIMOS CONTATO
-	Maria Sophia Barreto Lima / OCUPOU A VAGA DO Guilherme Souza Felisbino	22/07/2015	ATENDIDA
-	Luiza Moreira De Souza / OCUPOU A VAGA DO Davi Lucca Dos Santos	22/12/2015	ATENDIDA
-	Miguel Dias Pacheco	02/02/2016	NÃO CONSEGUIMOS CONTATO
-	Brayan Cardoso Fraga / OCUPOU A VAGA DO Pyetro christionfer mochado da silva	09/03/2016	ATENDIDO
-	Sophia Jakasaki Ertar	03/08/2015	NÃO CONSEGUIMOS CONTATO
-	Vitor Miguel D S Rodrigues / OCUPOU A VAGA DA Sophia Isabelly Araujo Dias	14/03/2016	ATENDIDO
-	Isadora Lima Coreia	31/03/2016	NÃO CONSEGUIMOS CONTATO
-	Enzo Da Silva Alexandre / OCUPOU A VAGA DO Miguel Dias Pacheco	14/02/2016	ATENDIDO
-	Benjamim Aguete	31/08/2015	NÃO CONSEGUIMOS CONTATO
-	Betriz Martins De Luiza / OCUPOU A VAGA DO Sophia Jakasaki Ertar	30/06/2015	ATENDIDA
1	Thainá Rocha Klunk	21/08/215	Aguardando vaga
2	Gabrieli Oliveira	06/06/2015	Aguardando vaga
3	Heitor De Souza	16/02/2016	Aguardando vaga
4	Iago Gabriel Elias	09/04/2015	Aguardando vaga
5	Ana Laura M Gonçalves	13/09/2015	Aguardando vaga
6	Gabriel oliveira	06/06/2015	Aguardando vaga
7	Heitor de Souza	16/02/2016	Aguardando vaga
8	Iago Gabriel Elias Santos	09/04/2015	Aguardando vaga
9	Ana Laura M. Gonçalves	13/09/2015	Aguardando vaga
10	Luna Pueblo Rasoles Silva	21/08/2105	Aguardando vaga

11	Avila Ravina A Souza	30/12/2016	Aguardando vaga
12	Lara Somili Maia Costa	10/11/2015	Aguardando vaga
13	Loreno Alves da Silva	10/07/2015	Aguardando vaga
14	Mateus Silva de Alleque	02/12/2015	Aguardando vaga
15	Ketlyn Vitoria Gonçaves Costa	29/03/2016	Aguardando vaga
16	Guikherme De Souza	14/08/2015	Aguardando vaga

GRUPO III VESPERTINO

	Criança	Nascimento	Situação
-	Alice Destri Coelho	28/10/2015	Santa Ines
-	Emanuelly Rosa De Lima	07/08/2015	São judas Tadeu
-	Daiane Faria Teodosio	06/05/2015	DESISTENTE
-	Luiz Miguel De Souza / OCUPOU VAGA DA Alice Destri Coelho	10/07/2015	ATENDIDO
-	Emanuelly Da Silva / OCUPOU VAGA DA Emanuelly Rosa De Lima	16/10/2015	ATENDIDA
-	Davi Luis Vensiguera De Lima	20/05/2015	São judas Tadeu
-	Rafaela Dos Santos Arantes	04/06/2015	NÃO CONSEGUIMOS CONTATO
-	Heitor Vagner Ewerling De Almeida	23/07/2015	NÃO CONSEGUIMOS CONTATO
-	Marina Febre De Oliveira	19/01/2016	NÃO CONSEGUIMOS CONTATO
-	Anselmo Murilo De Siqueira Amorim	15/10/2015	NÃO CONSEGUIMOS CONTATO
-	Isadora Hermes Da Silva	18/ 08/2015	São judas Tadeu
-	Lara Rodrigues Bonifácio	30/03/2016	VINDE A MIM
-	Maria Clara De Mello Rosario	18/11/2015	NÃO CONSEGUIMOS CONTATO
-	Maria Clara Rodrigues Dos Santos	01/10/2015	NÃO APRESENTOU INTERESSE
-	Erick Luiz Venancio De Almeida	07/04/2015	São judas Tadeu
-	Stephany Cardoso De Souza Luiz	05/05/2015	VINDE A MIM
-	Miguel De Oliveira Camara	26/02/2016	NÃO CONSEGUIMOS CONTATO
-	Gabrieli Rosa Lima / OCUPOU A VAGA DA Daiane Faria Teodosio	02/04/2015	ATENDIDA
1	Derick De Jesus Dias	01/03/2016	Aguardando vaga
2	Abigail Souza Rufo	07/01/2016	Aguardando vaga
3	Davi Lucca Moreira Castro	30/12/2015	Aguardando vaga
4	Lorenzo Gabriela K Pedroso	06/07/2015	Aguardando vaga
5	Luiza Lehon Rodrigues	06/02/2016	Aguardando vaga
6	Nathali Delfina D Pacheco	14/07/2015	Aguardando vaga
7	Critopher H Monteiro	12/05/2015	Aguardando vaga
8	Davi Gonsalves Flor	01/08/2015	Aguardando vaga
9	João Lucas g Ezidro	17/07/2015	Aguardando vaga
10	Daniel Kriger Oliveira	24/12/2016	Aguardando vaga
11	Arthur De Deus Furtado	10/07/2015	Aguardando vaga
12	Layza Vitoria F Paulino	01/01/2016	Aguardando vaga
13	Agatha Bariane C Corrêa	17/12/2015	Aguardando vaga
14	Lorenzo Dos Santos Pacheco	21/01/2016	Aguardando vaga
15	Hellen Eriza G De Capistrano	25/06/2015	Aguardando vaga
16	Brayom José	10/10/2015	Aguardando vaga
17	Ana Júlia Dias Til	06/08/2015	Aguardando vaga
18	Henri Gabriel Dias Pereira	25/02/216	Aguardando vaga
19	Ana Luiza de S Alves	01/05/2015	Aguardando vaga
20	Isais Amaral de Sauto	27/01/2016	Aguardando vaga
21	Isabebely da Costa Camargo	20/05/2015	Aguardando vaga
22	Luiza Mariah Sampaio Dias	05/02/2016	Aguardando vaga

São José, 08 de junho de 2018.

Scheila Martins da Silva
Centro de Educação Infantil Erica Schmidt de Souza

QUADRO DE VAGAS DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL VIDA NOVA NOME DA INSTITUIÇÃO: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VIDA NOVA

Publicação Nº 1669463

QUADRO DE VAGAS DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL VIDA NOVA

Nome da Instituição: Centro de Educação Infantil Vida Nova
Endereço: Rua Carlos Drummond de Andrade, nº 175
Telefone: 3257-9677
Diretora: Neusa Teresinha Bastos

CRIANÇAS MATRICULADAS

Grupo	Idade	Capacidade por sala	Vaga Integral	Vaga Matutino	Vaga Vespertino	Total
G IV/ V	3-4-5	20 crianças	-	16	-	16
G V	4-5	20 crianças	20	-	19	39
G V /VI	4-5-6	20 crianças	-	14	18	32
G VI	5-6	20 crianças	-	15	15	30
TOTAL			20	45	52	117
Total de creche: 22			Total de pré-escola: 95			

QUADRO DE VAGAS

Grupo	Vagas / Período
G IV/ V	4 mat
G V / VI	6 mat / 2 vesp
G V	1 vesp
G VI	5 mat/ 5 vesp

ATENDIMENTO ATUAL

GRUPO IV / V (MISTO) – MATUTINO

	CRIANÇA	PERÍODO
01	ANA LUIZA SOUSA ALVES	MATUTINO
02	ALEJANDRO RAFAEL XAVIER DE CARVALHO	MATUTINO
03	CHARRYLLA DE SOUSA SANTOS	MATUTINO
04	DÉBORAH FERNANDA SOARES	MATUTINO
05	ERIC DAVI DA SILVA LIMA	MATUTINO
06	EVELYN DERCIA DOS SANTOS CORREA	MATUTINO
07	ISABELLY VICTORIA CARDOSO SILVA	MATUTINO
08	KAUAN APARECIDO DA CONCEIÇÃO	MATUTINO
09	MARIANA VITÓRIA MEIRELES	MATUTINO
10	MARIA CLARA VIRÍSSIMO	MATUTINO
11	MAYLA ISADORA BAROA CARVALHO	MATUTINO
12	MILENA CAMARGO KONITSKI	MATUTINO
13	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA	MATUTINO
14	RENATO DE CASTRO ZUGNO	MATUTINO
15	SAMILLY LOPES DA SILVA	MATUTINO
16	YAGO DE JESUS BARBOSA	MATUTINO

GRUPO V / VI (MISTO) MATUTINO

	CRIANÇA	PERÍODO
01	AISHA GABRIELE DE JESUS SOUZA	MATUTINO
02	ANA VITÓRIA ALVES RAMOS	MATUTINO
03	ANA LUIZA MENESES DIAS	MATUTINO
04	ALICE DE PADUA SILVA SILVEIRA	MATUTINO
05	EMANUELLE LINHARES DE OLIVEIRA	MATUTINO
06	FELIPPE LEANDRO VIERO	MATUTINO
07	GIOVANA HELOÍSA A. SILVA MARTINS	MATUTINO
08	INGRID SIQUEIRA	MATUTINO
09	ISIS GABRIELA DA SILVA CARDOSO	MATUTINO
10	LEONARDO CORREA SIMÃO	MATUTINO

11	MITCHELSEN DE SOUSA PAZ	MATUTINO
12	MATEUS LEVI MENEZES DOS SANTOS	MATUTINO
13	SARA HADASSA SANTOS DE OLIVEIRA	MATUTINO
14	VINÍCIUS THIAGO CORREA VELASCO	MATUTINO

GRUPO V / VI (MISTO) VESPERTINO

	CRIANÇA	PERÍODO
01	ALLANY AYLA ALVES DA SILVA	VESPERTINO
02	ALLYNY CRISTINA ALVES DA SILVA	VESPERTINO
03	ALEXSANDRO VIEIRA DE SOUZA	VESPERTINO
04	EMANUELLY RAMOS DA SILVEIRA	VESPERTINO
05	GUILHERME ODILON DO NASCIMENTO	VESPERTINO
06	HENRIQUE ELIAS DA SILVA	VESPERTINO
07	JADERSON DIAS DA SILVA	VESPERTINO
08	JOÃO VÍTOR DOS SANTOS RODRIGUES DE SOUZA	VESPERTINO
09	LUAN JOÃO FILIPE DA CONCEIÇÃO BARBOSA	VESPERTINO
10	LUIZA CHRISTINA MACHADO	VESPERTINO
11	MATHEUS DE SOUSA JUNG	VESPERTINO
12	MIGUEL DAVI FERNADES	VESPERTINO
13	MOISÉS PEREIRA MANOEL	VESPERTINO
14	NATANAEL DOS SANTOS ANDRADE	VESPERTINO
15	PEDRO HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS	VESPERTINO
16	RAYSSA FRANKLIN DINIZ	VESPERTINO
17	VITÓRIA DOS SANTOS RODRIGUES DE SOUZA	VESPERTINO
18	VITÓRIA ROCHA RUFINO	VESPERTNO

GRUPO V INTEGRAL

	CRIANÇA	PERÍODO
01	BERNARDO CASSIANO DOS SANTOS	INTEGRAL
02	DOUGLAS SAMUEL GONÇALVES DA SILVA	INTEGRAL
03	ENZO LACERDA RIBEIRO	INTEGRAL
04	ERIKY VINÍCIUS BORGES DE LIMA	INTEGRAL
05	GUILHERME DOS SANTOS SOUZA	INTEGRAL
06	ISADORA CRUZ HANG	INTEGRAL
07	JOÃO GABRIEL SANTOS DE OLIVEIRA	INTEGRAL
08	JOÃO LUCAS CORRÊA DA SILVA	INTEGRAL
09	KETLYN DE OLIVEIRA	INTEGRAL
10	LARA GERONIMO MOREIRA	INTEGRAL
11	LAURA SANTOS FRANÇA	INTEGRAL
12	LUCAS MENDES DA SILVA	INTEGRAL
13	LUIZ GABRIEL PEREIRA MARQUES	INTEGRAL
14	MARIA EDUARDA MATIAS DE LIMA	INTEGRAL
15	MARIA LARA CAMILO DA SILVA	INTEGRAL
16	MIGUEL MIRANDA VALENTE LIMA	INTEGRAL
17	MIGUEL PIERRY ROSA CORRÊA	INTEGRAL
18	RUBÉNS MARQUES GARCIA	INTEGRAL
19	SAMUEL VICENTE MOREIRA	INTEGRAL
20	YAGO SANTOS TEIXEIRA	INTEGRAL

GRUPO V – VESPERTINO

	CRIANÇA	PERÍODO
01	ANA LUIZA MENEZES FERREIRA	VESPERTINO
02	ARIEL IAGO FERNANDES RIBEIRO	VESPERTINO
03	BRAYAN HENRIQUE MORAIS BUENO	VESPERTINO
04	CRISTOPHER HENRIQUE MORAIS BUENO	VESPERTINO
05	DAVID ENÉAS DE SOUZA ANTUNES	VESPERTINO
06	DIOGO SILVEIRA AMORIM	VESPERTINO
07	ENZO OLIVEIRA DE PRADO	VESPERTINO
08	FRANCINY NUNES CORREA	VESPERTINO
09	ISABELLY PIETRA PEREIRA DOS SANTOS	VESPERTINO
10	IAGO VARGAS	VESPERTINO

11	JOÃO GABRIEL PAZ DE ALMEIDA	VESPERTINO
12	KAUÊ ROCHA DA SILVA PEREIRA	VESPERTINO
13	LUIS FILIPE RIBEIRO DO AMARAL	VESPERTINO
14	LUISA CRISTINA CAMPOS DUARTE	VESPERTINO
15	LUCAS EDUARDO BRANCO BOENO	VESPERTINO
16	MATEUS MARTINS FLORENCIO	VESPERTINO
17	PEDRO HENRIQUE MÜLLER DE CAMPOS	VESPERTINO
18	THALLES ARAÚJO XAVIER	VESPERTINO
19	YAN LUCCA PIRES VIEIRA	VESPERTINO

GRUPO VI – MATUTINO

	CRIANÇA	PERÍODO
01	ALYSSON DOS SANTOS DE OLIVEIRA	MATUTINO
02	ARTHUR FRANCISCO DOS SANTOS	MATUTINO
03	AMANDA VITÓRIA COSTA DOS SANTOS	MATUTINO
04	ANA BEATRIZ DOS SANTOS RODRIGUES	MATUTINO
05	ANDERSON ANTÔNIO DOS SANTOS	MATUTINO
06	CARLOS EDUARDO DE SOUZA RUFO	MATUTINO
07	DAVI GUSTAVO SANTO D'ALVES	MATUTINO
08	DANIEL SALDANHA PALHETA ARRAES	MATUTINO
09	EVELLYN BEATRIZ GAMA	MATUTINO
10	ISABELY DUARTE MARQUES	MATUTINO
11	JOÃO VICTHOR DE JESUS CASTRO	MATUTINO
12	JÚLIA CORREA VELASCO	MATUTINO
13	LETÍCIA CABRAL XAVIER	MATUTINO
14	LUCIANO LOPES DA SILVA	MATUTINO
15	MANUELLY MÜLLER DO CARMO	MATUTINO

GRUPO VI – VESPERTINO

	CRIANÇA	PERÍODO
01	ALÍCIA DE JESUS CHAVES	VESPERTINO
02	ARTHUR CUSTÓDIO MONTONI	VESPERTINO
03	BERNARDO GOMES CRISTÓVÃO	VESPERTINO
04	BRYAN DA SILVA RODRIGUES	VESPERTINO
05	EDUARDA DA SILVA RIBEIRO	VESPERTINO
06	ELOYSE APARECIDA WOF	VESPERTINO
07	EMILY CRISTINA GONÇALVES	VESPERTINO
08	ENZO ALVES PIRES DE MORAIS	VESPERTINO
09	ISADORA DE MORAIS PEREIRA	VESPERTINO
10	JOÃO GABRIEL RODRIGUES DE SOUZA	VESPERTINO
11	JULIA MÜLLER DE CARVALHO SOUZA	VESPERTINO
12	MATHEUS HENRIQUE TECHEIRA DOS SANTOS	VESPERTINO
13	MIKAEL GUILHERME NASCIMENTO DA SILVA	VESPERTINO
14	NATAN LISBOA SANT'ANA ALEXANDRE	VESPERTINO
15	PHILLIPE KAUAN SOTER DO NASCIMENTO	VESPERTINO

OBS. NÂO TEMOS LISTA DE ESPERA

São José, 05 de junho de 2018.

Neusa Teresinha Bastos
Direção Centro de Educação Infantil Vida Nova

QUADRO DE VAGAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO JUDAS TADEU

Publicação Nº 1669452

QUADRO DE VAGAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Centro de Educação Infantil São Judas Tadeu
Endereço: Rua Nove de Julho, s/nº
Telefone: (48) 3343-8474 (Secretaria) / 3246-6568 (TP)
Diretora: Lúcia Gerber

CRIANÇAS MATRICULADAS

Grupo	Idade	Capacidade por sala	Vaga Integral	Vaga Matutino	Vaga Vespertino	Total
III - Matutino	2-3	17	-	17	-	17
III Vespertino "A"	2-3	17	-	-	17	17
III Vespertino "B"	2-3	17	-	-	17	17
IV - Matutino	3-4	23	-	18	-	18
IV - Vespertino	3-4	23	-	-	23	23
V - Matutino	4-5	25	-	19	-	19
V - Vespertino	4-5	25	-	-	23	23
VI - Matutino	5-6	25	-	21	-	21
VI - Vespertino	5-6	25	-	-	25	25
Multietário Matutino (IV e V)	3-5	23	-	19	-	19
TOTAL			-	94	105	199
Total Creche: 110			Total Pré-escola: 89			

QUADRO DE VAGAS

Grupo	Vagas/Período
III	00
IV	05 matutino
V	06 matutino / 02 vespertino
Mult. IV e V	04 matutino
VI	04 matutino

ATENDIMENTO 2018

Grupo III – Matutino

	Criança	Período
01	ARTHUR NUNES DA SILVA BALDI	MATUTINO
02	DANIEL DOS SANTOS VARELA	MATUTINO
03	DAVI MORAIS FERNANDES	MATUTINO
04	DERICK DE JESUS DIAS	MATUTINO
05	GABRIEL MENDES WINTER	MATUTINO
06	GUILHERME EMANUEL DORNELES LÍRIO	MATUTINO
07	ISADORA DA COSTA CARRASCO	MATUTINO
08	LAÍS DE LIMA CARPES	MATUTINO
09	LARA VANINI AZEVEDO	MATUTINO
10	LAURA VILELA MONTEIRO	MATUTINO
11	LÍVIA PEREIRA RANLOW	MATUTINO
12	LUIZA RAFAELA MAIA	MATUTINO
13	MARIANA HOFFMANN NUNES	MATUTINO
14	MARIANA SHARLOTE DOS SANTOS	MATUTINO
15	MIGUEL DIAS PACHECO	MATUTINO
16	MIGUEL FORTE LEAL DE BARROS RODRIGUES	MATUTINO
17	PAULO DANIEL DE SOUZA SERAFIM	MATUTINO

Grupo III "A" – Vespertino

	Criança	Período
01	ALICE MARTINS BARRETO	VESPERTINO
02	ANA DA FONSECA TEODORO	VESPERTINO
03	ANTONY EMANOEL JUNCKES	VESPERTINO
04	ARTHUR MARTINS ALEXANDRE	VESPERTINO
05	BERNARDO COUTINHO LENHARD	VESPERTINO
06	BRENDA CASAGRANDE	VESPERTINO
07	CECÍLIA HOUWES OURIQUES	VESPERTINO
08	HEITOR KAMERS DA SILVA	VESPERTINO
09	ISABELA RIOS	VESPERTINO
10	KAUÃ RAFAEL DE LIMA MORAIS	VESPERTINO
11	LÍVIA BENDER	VESPERTINO

12	LORENA FARIAS DE OLIVEIRA GOMES	VESPERTINO
13	NICOLAS GODOY GRAFF CELISTRE	VESPERTINO
14	SOPHIA GEWHER DA COSTA	VESPERTINO
15	SOPHIA YANO DE SOUZA	VESPERTINO
16	TALES MIGUEL DA SILVA	VESPERTINO
17	VALENTINA GODOY GRAFF CELISTRE	VESPERTINO

Grupo III "B" – Vespertino

	Criança	Período
01	ANA LUIZA NEIDERT LUDWIG	VESPERTINO
02	ARTHUR FELIPE BESEN DE SOUZA	VESPERTINO
03	BERNARDO BENJAMIN DA COSTA	VESPERTINO
04	BIANCA MENDES FRANCISCO	VESPERTINO
05	DANIEL WÜRZLER	VESPERTINO
06	DAVI APOLONIO VIEIRA	VESPERTINO
07	DAVI LUIZ VENSIGUERA DE LIMA	VESPERTINO
08	EDUARDA PEREIRA GOUDINHO	VESPERTINO
09	EMANUELLY ROSA DE LIMA	VESPERTINO
10	ERICK LUIZ VENANCIO DE ALMEIDA	VESPERTINO
11	HELLENA MULLER DALLABONA	VESPERTINO
12	ISADORA HERMES DA COSTA	VESPERTINO
13	LAVÍNIA RAMOS BITTENCOURT	VESPERTINO
14	LUCAS GENTIL FIDELIS	VESPERTINO
15	RAFAELA COSTA DOS SANTOS	VESPERTINO
16	SARAH PENÉLLOPE SOUZA WEGNER	VESPERTINO
17	VITHOR VARELA DE OLIVEIRA	VESPERTINO

Grupo IV – Matutino

	Criança	Período
01	ALLANA RIBEIRO GARCIA	MATUTINO
02	ANA BEATRIZ DE FRANÇA FERREIRA	MATUTINO
03	BIANCA DE SOUZA SCHLICHTING	MATUTINO
04	DAVI BRUNO MACHADO CORREIA	MATUTINO
05	ENZZO DAVID MACHADO NERES	MATUTINO
06	JOÃO PHILIPE DOS SANTOS	MATUTINO
07	JÚLIA ROSA FIGUEIRÓ	MATUTINO
08	JULLIA VIEIRA DE AMORIM	MATUTINO
09	KAILANE GOUVEIA DA CUNHA	MATUTINO
10	KAUÃ CAMPOS DOS SANTOS	MATUTINO
11	LUIZA PEREIRA RODRIGUES	MATUTINO
12	MARIA JULIA TEIXEIRA ALVES	MATUTINO
13	MIGUEL DA SILVA MOTA	MATUTINO
14	PEDRO HENRIQUE DA SILVA HENRIQUE	MATUTINO
15	SAMUEL DE OLIVEIRA PORTELA	MATUTINO
16	VALENTINA MEDEIROS COSTA	MATUTINO
17	VICENTE DE QUADROS MACHADO	MATUTINO
18	VICTÓRIA DOLLA ROSA	MATUTINO
19		MATUTINO
20		MATUTINO
21		MATUTINO
22		MATUTINO
23		MATUTINO

Grupo IV – Vespertino

	Criança	Período
01	ALICE DA SILVEIRA ALEXANDRE	VESPERTINO
02	ANNA BEATRIZ DE SOUZA DA CRUZ	VESPERTINO
03	ARTHUR DA SILVA RODRIGUES GIL	VESPERTINO
04	EDIRLEI DE LIMA VENDRAME JÚNIOR	VESPERTINO
05	ENZO FAGUNDES FARIAS	VESPERTINO
06	ENZO SCHUTEL MICHETTE	VESPERTINO

07	FELIPHE BOTELHO DO VALLE	VESPERTINO
08	GABRIEL MARCOS MACEDO	VESPERTINO
09	GABRIEL NUNES MARTINS	VESPERTINO
10	GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS	VESPERTINO
11	KAUE KOHL PERES	VESPERTINO
12	LAURA VALENTINA REIS BERNARDINI	VESPERTINO
13	LIZ CONSTANTINO	VESPERTINO
14	LORENA DA SILVA LUCIANO	VESPERTINO
15	MIGUEL MACHADO MEDEIROS	VESPERTINO
16	MIGUEL MENDES DA SILVA	VESPERTINO
17	NATÁLIA FRIZON MATOSO	VESPERTINO
18	PYETRO VARELA DE OLIVEIRA	VESPERTINO
19	SARAH VITÓRIA LUBIAN BERNARDINELLI	VESPERTINO
20	SOFIA VITÓRIA DA SILVA LOPES	VESPERTINO
21	SOPHIA ANDRIANI DE LIMA	VESPERTINO
22	VITÓRIA CRISTINA DOS SANTOS GUILHERME	VESPERTINO
23	YASMIM ROMÃO CONTI DE CARVALHO	VESPERTINO

Grupo V – Matutino

	Criança	Período
01	ADRIEL OLIVEIRA DE CAMARGO	MATUTINO
02	ALICE CARREIRA GRANDE DOMENES	MATUTINO
03	AMNA	MATUTINO
04	ARTUR MICAEL BARBOSA MARTINS	MATUTINO
05	GABRIEL ALVES VITÓRIO	MATUTINO
06	GABRIELA RODRIGUES	MATUTINO
07	GUSTAVO VIEIRA GASPERI	MATUTINO
08	ISADORA DE MENEZES CIDRAL	MATUTINO
09	JOÃO PAULO DE SOUZA FRAGA	MATUTINO
10	JÚLIA DOS SANTOS AIRES SCHIOCHET	MATUTINO
11	LARA COSTA DANIELI	MATUTINO
12	LAURA BEATRIZ DE PEDER CUSTÓDIO	MATUTINO
13	LUIZ HENRIQUE LUCIANO MACHADO	MATUTINO
14	MIGUEL COSTA DA SILVA	MATUTINO
15	PEDRO HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO	MATUTINO
16	PETTERSON GABRIEL DA SILVA	MATUTINO
17	ROBERTA SANTELLANO	MATUTINO
18	THOMAS NUNES DA SILVA STADNICKI	MATUTINO
19	VINÍCIUS NIENCHOTTER FIDELIS	MATUTINO
20		MATUTINO
21		MATUTINO
22		MATUTINO
23		MATUTINO
24		MATUTINO
25		MATUTINO

Grupo V – Vespertino

	Criança	Período
01	ALICE BORTOLI DA SILVA	VESPERTINO
02	ALISSON ALEXANDRE NASCIMENTO	VESPERTINO
03	AMANDA MUNIZ PATRÍCIO	VESPERTINO
04	ANA CLARA DA COSTA NAPPI CORRÊA	VESPERTINO
05	ANA FRANCISCA CESCONETTO LAZZARI	VESPERTINO
06	ANA JULIA MIQUELOTO	VESPERTINO
07	BENJAMIN OLIVEIRA DA VEIGA	VESPERTINO
08	CHRISTOFFER DA FONSECA TEODORO	VESPERTINO
09	GABRIEL VINOTTI SOARES	VESPERTINO
10	IASMIN DA SILVA GODIN	VESPERTINO
11	ISADORA ALBERTON DA SILVA	VESPERTINO
12	JHORDAN BENTO FEIJÓ	VESPERTINO
13	JÚLIA ANDRADE DA SILVEIRA	VESPERTINO
14	KAROLYNE DANTAS MADRUGA	VESPERTINO

15	LUCAS REIS BERNARDINI	VESPERTINO
16	MANOELA PEREIRA FARIA CAMPOS	VESPERTINO
17	MARIA CECÍLIA DUARTE FRANCISCO	VESPERTINO
18	NICOLAS PLATEN KOHL	VESPERTINO
19	NICOLE NAVARRO TEODÓSIO	VESPERTINO
20	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTIAGO	VESPERTINO
21	SAMANTHA AMORIM DOS SANTOS DA ROSA	VESPERTINO
22	SAMUEL RIBEIRO	VESPERTINO
23	VITÓRIA AMARAL	VESPERTINO
24		VESPERTINO
25		VESPERTINO

Grupo VI – Matutino

	Criança	Período
01	AGUSTINIE SCHNEIDER	MATUTINO
02	ANA JÚLIA FERREIRA SOLIA DOS SANTOS	MATUTINO
03	BERNARDO LIMA DE OLIVEIRA	MATUTINO
04	CARLOS DANIEL RIBEIRO DA SILVA	MATUTINO
05	CARLOS EDUARDO DA SILVA GUERBER	MATUTINO
06	CARLOS EDUARDO JERÔNIMO	MATUTINO
07	CECÍLIA GEBLER	MATUTINO
08	GUSTAVO SILVA GONÇALVES	MATUTINO
09	INGRID BARBOSA GOES SOUZA	MATUTINO
10	JAMILLY DA SILVA PLATEN DE MAGALHÃES GONÇALVES	MATUTINO
11	KAUÊ PÓVOAS PEREIRA	MATUTINO
12	LORENZO OTÁVIO XAVIER	MATUTINO
13	LUCAS AGOSTINHO	MATUTINO
14	LUCAS HEINZ SCHAAF	MATUTINO
15	MARIA FERNANDA LEÃO REMUS	MATUTINO
16	NATHALIA TAVARES VIEIRA	MATUTINO
17	NICOLAS LAUDELINO MACHADO SOARES	MATUTINO
18	RAFAELA DOS SANTOS	MATUTINO
19	RUAN CARLOS SOARES DA SILVA	MATUTINO
20	SYLVIO DE SOUZA DIAS	MATUTINO
21	YASMIN WÜRZLER	MATUTINO
22		MATUTINO
23		MATUTINO
24		MATUTINO
25		MATUTINO

Grupo VI – Vespertino

	Criança	Período
01	ALICE MERLIN ROCHA FILGUEIRAS	VESPERTINO
02	ANA LAURA NUNES VEIGA	VESPERTINO
03	BERNARDO SCHUTEL MICHETTE	VESPERTINO
04	DAVI ALEXANDRE REIS	VESPERTINO
05	DAVI JOSÉ PERES	VESPERTINO
06	HELOÍSA CRISTINY DIAS SANTOS	VESPERTINO
07	HELOÍSE MARIA ROSA DOS SANTOS	VESPERTINO
08	HENRIQUE COELHO GUIMARÃES	VESPERTINO
09	HERICK DUTRA	VESPERTINO
10	ISABELLI DO VALE ANDRADE	VESPERTINO
11	JULIA DA SILVA ALVES	VESPERTINO
12	KAMILY VITÓRIA ROQUE LAGUNA	VESPERTINO
13	KASSYANE PYETRA MARTINS DA ROSA	VESPERTINO
14	KIMBERLLY PEREIRA DE FLOR	VESPERTINO
15	MARIA ISABEL MENDES DA SILVA	VESPERTINO
16	MARIA ISABELI ALBUQUERQUE FRANÇA	VESPERTINO
17	MATHEUS MURILO AMORIM	VESPERTINO
18	NATALLI CAPISTRANO DE FARIAS	VESPERTINO
19	NÁTHALY BITTENCOURT BIGNOTTI	VESPERTINO
20	PEDRO ANTÔNIO MENDES PEREIRA	VESPERTINO

21	RIHAN FAGUNDES DOS SANTOS SILVEIRA	VESPERTINO
22	SARAH TARUHN VIEIRA	VESPERTINO
23	SOPHIA BELO DA CRUZ	VESPERTINO
24	WALLACE HAHN REIS	VESPERTINO
25	YURI MORAIS COUTINHO	VESPERTINO

Grupo Multietário IV e V – Matutino

	Criança	Período
01	ALEX VINÍCIUS GAZZONI LOSSO	MATUTINO
02	ALICE FERNANDA SOARES TURIBI	MATUTINO
03	ASAFE FELIPE DE SOUZA SCHMIDT	MATUTINO
04	BEATRIZ DA SILVA SCHÜSSLER	MATUTINO
05	CAIO SODRÉ LORENZ DA COSTA	MATUTINO
06	DAVI LUCAS GAZZONI LOSSO	MATUTINO
07	DAVI LUIZ ESTROPOLS	MATUTINO
08	DIOGO FERNANDO DITIMAR DA SILVA	MATUTINO
09	ELISA NAVARINI SARTORI	MATUTINO
10	EMANUELLY CRISTINI SILVA ALEIXO	MATUTINO
11	ÉRICA VUCTÓRYA ANTUNES RIBEIRO	MATUTINO
12	ERICK FELIPPE DE SOUZA TEIXEIRA	MATUTINO
13	GABRIEL HENRIQUE NICOLAU DOS REIS	MATUTINO
14	HEMILLY AIKO FERREIRA ALVES	MATUTINO
15	LARA SCHELL LINS	MATUTINO
16	LETÍCIA BARBOSA ANTÃO	MATUTINO
17	RONALDO FRANÇA FILHO	MATUTINO
18	SOPHIA ORO DAY	MATUTINO
19	YAGO LANZARINI COLLOVINI	MATUTINO
20		MATUTINO
21		MATUTINO
22		MATUTINO
23		MATUTINO

LISTA DE ESPERA

Grupo III

	Criança	Nascimento	Situação
-	Lavínia Steinck Lopes	24/11/2015	Chamada. Matrícula efetivada.
-	Lorena Farias de Oliveira Gomes	27/07/2015	Chamada. Matrícula efetivada.
-	Lívia Bender	23/12/2015	Chamada. Matrícula efetivada.
-	Lavínia Ramos Bittencourt	13/02/2016	Chamada. Matrícula efetivada.
-	Arthur Felipe Besen de Souza	27/01/2016	Chamado. Matrícula efetivada.
-	Arthur Martins Alexandre	21/11/2015	Chamado. Matrícula efetivada.
-	Yasmin Walendorff Lopes	31/07/2015	Chamada. Matrícula efetivada. Vaga de: Henrique de Jesus.
-	Isadora da Costa Carrasco	21/01/2016	Chamada. Matrícula efetivada. Vaga de: Kaan de Souza Bonfim.
-	Emmanuela Jordão Zidor	21/06/2015	Chamada. Criança está matriculada em outro CEI.
-	Pyetra Mota Olm	10/11/2015	Entramos em contato por mais de 10 vezes, no período de 03 meses. Telefones não atendem ou não recebem ligações.
-	Bernardo Lucinda da Silva	27/05/2015	Chamado. Criança está matriculada em outro CEI.
-	Caio Figueiredo Bertoluci Gomes	07/12/2015	Chamado. Criança está matriculada em outro CEI.
-	Yasmin Oliveira Hillesheim	08/08/2015	Chamada. Matrícula efetivada. Vaga de: Raphaella Oliveira Bertolini.
-	Heloísa Goes Pereira	25/03/2016	Chamada. Criança está matriculada em outro CEI.
-	Davi Vilson Siqueira	19/05/2015	Entramos em contato por mais de 10 vezes no período de 03 meses. Telefones não existem.
-	Sophia Gewehr da Costa	29/05/2015	Chamada. Matrícula efetivada. Vaga de: Tiago dos Santos Fernandes.
-	Daniel da Cruz Alves	22/07/2015	Chamado. Criança está matriculada em outro CEI.
-	Laura Vilela Monteiro	18/09/2015	Chamada. Matrícula efetivada.
-	Arthur Oscar Rodrigues Teixeira	06/05/2015	Chamado. Criança está matriculada em outro CEI.
-	Isabelle Jesus da Conceição	14/03/2016	Chamada. Criança está matriculada em outro CEI.
-	Ágatha Reis	08/08/2015	Chamada. Criança está matriculada em outro CEI.
01	Thomas da Rosa Fernandes Kegler	30/09/2015	Aguardando vaga no período Vespertino.
-	Ana Clara Hoffmann	09/03/2016	Chamada. Criança está matriculada em outro CEI.
-	Vithórya Aparecida Wazlawick Schutz	11/09/2015	Chamada. Criança está matriculada em outro CEI.

-	Layza Vitória Ferreira Raulino	01/01/2016	Chamada. Matrícula efetivada.
-	Rafael Victor Melo Matos	03/03/2016	Chamado. Criança está matriculada em outro CEI.
-	Gabriel Grah de Matos	17/03/2016	Chamado. Criança está matriculada em outro CEI.
-	Vera Clarice Brasil	18/08/2015	Chamada. Família não veio efetivar matrícula.
-	Davi Morais Fernandez	09/02/2016	Chamado. Matrícula efetivada.
-	Nicolas Viana Mourão	10/06/2015	Chamado. Criança está matriculada em outro CEI.
-	Isabela Rios	29/09/2015	Chamada. Matrícula efetivada.
-	Ana Luiza dos Santos Hames	25/11/2015	Criança está matriculada em outro CEI.
-	Emanuelly da Silva	16/10/2015	Criança está matriculada em outro CEI.
-	Kayla de Lima Bueno	18/10/2015	Chamado. Criança está matriculada em outro CEI.
-	Lorenza Valentina de Matos Coelho	14/05/2015	Chamada. Família não veio efetivar matrícula.
-	Naomi Maria dos Santos	22/07/2015	Chamada. Criança está matriculada em outro CEI.
-	Lanai Vieira Duarte	25/01/2016	Chamada. Criança está matriculada em outro CEI.
-	Daniel dos Santos Varela	22/06/2015	Chamado. Matrícula efetivada.
02	Sophia Isabelly Araújo Dias	16/12/2015	Entramos em contato por mais de 05 vezes, no período de 02 meses. Telefones não atendem ou não recebem ligações.
-	João Pedro dos Santos de Souza	06/01/2016	Chamado. Família mudou de cidade.
03	Arthur Gabryel Santos de Lima	19/10/2015	Entramos em contato por mais de 05 vezes, no período de 02 meses. Telefones não atendem ou não recebem ligações.
04	Nicole Gazzoni Andrade	11/11/2015	Entramos em contato por mais de 05 vezes, no período de 02 meses. Telefones não atendem ou não recebem ligações.
-	Brayan Cardoso Fraga	09/03/2016	Chamado. Criança está matriculada em outro CEI.
-	Miguel Dias Pacheco	02/02/2016	Chamado. Matrícula efetivada.
-	Luiza Rafaela Maia	24/05/2015	Chamada. Matrícula efetivada.
-	Lara Vanini Azevedo	13/04/2015	Chamada. Matrícula efetivada.
-	Gabriel Mendes Winter	06/09/2015	Chamado. Matrícula efetivada.
-	Rafael Pacheco da Silva	01/01/2016	Chamado. Criança está matriculada em outro CEI.
-	Guilherme Emanoel Dornelles Lírio	19/08/2015	Chamado. Matrícula efetivada.
05	Italo Pereira Coutinho	25/08/2015	Aguardando vaga.
06	Luiza Luz	17/08/2015	Aguardando vaga.
07	Larah Rodrigues da Rosa	25/03/2016	Aguardando vaga.
08	Anselmo Murilo de Siqueira Amorim	15/10/2015	Aguardando vaga.
09	Maria Luiza da Rosa Cordova	16/07/2015	Aguardando vaga.
10	Kaio de Souza da Silva	21/06/2015	Aguardando vaga.
11	Sofia Natal Cantão	21/10/2015	Aguardando vaga.
12	Ruan Souza Nascimento	14/01/2016	Aguardando vaga.
13	Luiza Cardoso Leal da Silva	20/07/2015	Aguardando vaga.
14	Enzo Gabriel Macedo	24/10/2015	Aguardando vaga.
15	Alice Burgonovo Luz	19/06/2015	Aguardando vaga.
16	Arthur Alberton	13/09/2015	Aguardando vaga.
17	Arthur Spinello dos Santos	09/04/2015	Aguardando vaga.
18	Maria Luiza de Souza da Cruz	26/01/2016	Aguardando vaga.
19	Alice Junkes Schmitz	08/08/2015	Aguardando vaga.
20	Santiago Rojas	28/07/2015	Aguardando vaga.
21	Raphael Gomes de Lima	25/02/2016	Aguardando vaga.
22	Ayra Martins Correa	25/12/2015	Aguardando vaga.
23	Theo Alexandre Rodrigues Oro	10/11/2015	Aguardando vaga.
24	Amabaly Zimermann Gonçalvez	05/04/2015	Aguardando vaga.
25	Benjamin Ageti	31/08/2015	Aguardando vaga.
26	Nicoly Gonçalves	03/10/2015	Aguardando vaga.
27	Luiz Miguel Querino Vagner	26/03/2015	Aguardando vaga.
28	Zidane Mustafa	15/05/2015	Aguardando vaga.
29	Ruan Souza Nascimento	14/01/2016	Aguardando vaga.
30	Miguel Martins Mendes	09/07/2015	Aguardando vaga.
31	Mara Laura Rodrigues da Silva	23/06/2015	Aguardando vaga.
32	Sofia Cordeiro de Albuquerque	14/10/2015	Aguardando vaga.
33	Maria Luiza Souza de Jesus	25/11/2015	Aguardando vaga.
34	Ana Sophia Lima da Silveira	09/06/2015	Aguardando vaga.

São José, 07 de junho de 2018.
Lúcia Gerber
Diretora CEI São Judas Tadeu

QUADRO DE VAGAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MANOEL CUNHA

Publicação Nº 1669371

QUADRO DE VAGAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Centro de Educação Infantil Manoel Cunha
Endereço: Rua Docilicio Luz, n°15
Telefone: (48) 3357-4932
Diretora: Anny Mary Neuwiem

CRIANÇAS MATRICULADAS

Grupo	Idade	Capacidade por sala	Vaga Integral	Vaga Matutino	Vaga Vespertino	Total
G III	2-3	17	12	05	05	22
G IV	3-4	23	20	03	03	26
G V	4-5	25	19	02	03	24
G VI	5-6	25	-	10	25	35
TOTAL			51	20	36	107
Total Creche: 48			Total Pré-escola: 59			

QUADRO DE VAGAS

G V	4 mat/ 3 vesp
G V I Matutino	15 mat

ATENDIMENTO 2018
GRUPO III

Nº	NOME	PERÍODO
01	Daniela Silva Paulo	INTEGRAL
02	Emily Starosky Lopes	INTEGRAL
03	Hiago Souza Pereira Rodrigues	INTEGRAL
04	Isabelly dos Santos Moraes	INTEGRAL
05	Joaquim Monteiro Corrêa Pires	INTEGRAL
06	Laryssa Vitória da Silva	INTEGRAL
07	Leandra dos Santos Rodrigues	INTEGRAL
08	Maryana da Silva Nunes	INTEGRAL
09	Miguel Ricardo Telles Nunes	INTEGRAL
10	Miguel Serafim Tonello	INTEGRAL
11	Sofia Ferreira	INTEGRAL
12	Valentina Duarte Matias	INTEGRAL
13	Ana Lívia Salvador	MATUTINO
14	Alice Kühl de Morais Weiss	MATUTINO
15	Guilherme Nunes Damiani	MATUTINO
16	Lorenzo de Farias Barbosa	MATUTINO
17	Miguel Félix da Silva	MATUTINO
18	Davi Cuestas Bonem	VESPERTINO
19	Dmitry Wiggers Adão	VESPERTINO
20	Luiz Henrique da Silva Peixer	VESPERTINO
21	Natália Onofre da Silva	VESPERTINO
22	Otto Muriel Barth Maciel	VESPERTINO

GRUPO IV

Nº	NOME	PERÍODO	
01	Ana Clara Kalsing da Cunha	INTEGRAL	
02	Caio Fernades de Souza	INTEGRAL	
03	Caroline Porto Ramos	INTEGRAL	
04	Dafny Sophia de Jesus	INTEGRAL	
05	Daniel Leandro	INTEGRAL	
06	Dominik dos Santos Balduino	INTEGRAL	
07	Emanuel Aguiar da Silva Garcia	INTEGRAL	
08	Gabriel Morais da Silva	INTEGRAL	
09	Ian Machado Gatner	INTEGRAL	
10	Isadora Pereira Matos	INTEGRAL	

11	Júlia Silvestre Silvino	INTEGRAL	
12	Kauê Rodrigues da Costa	INTEGRAL	
13	Laura Pereira de Matos	INTEGRAL	
14	Luís Felipe de Souza Pinheiro	INTEGRAL	
15	Mariah Ferreira Prohmann	INTEGRAL	
16	Nicolas da Silva	INTEGRAL	
17	Pablo di Bernardi Rother	INTEGRAL	
18	Soraya de Souza Silva	INTEGRAL	
19	Victor Hugo de Souza Pereira dos Santos	INTEGRAL	
20	Talita Pugsley Campos	INTEGRAL	
21	Felipe Gonçalves Viana	MATUTINO	
22	Nicolas Cipriano Benitez Adão	MATUTINO	
23	Yasmin Gonçalves Silvano	MATUTINO	
24	Davi Lucas dos Santos	VESPERTINO	
25	Davi Savedra de Souza	VESPERTINO	
26	Mirela Aurora Sampaio Ferreira	VESPERTINO	

GRUPO V

Nº	NOME	PERÍODO
01	Ana Clara Santos de Quadros	INTEGRAL
02	Anabelle Cidral	INTEGRAL
03	Beatriz Gabriely Cota	INTEGRAL
04	Enzo do Nascimento Ferreira	INTEGRAL
05	Gustavo Wosniak de Melo	INTEGRAL
06	Iasmim dos Santos Teixeira	INTEGRAL
07	Isabella Borges Cardoso	INTEGRAL
08	Isabella dos Santos Teixeira	INTEGRAL
09	Kauã da Silva	INTEGRAL
10	Letícia Leandro	INTEGRAL
11	Lukas Cortinaz Silveira	INTEGRAL
12	Luiz Gustavo da Silva	INTEGRAL
13	Maria Gabrielly Pereira Cebage	INTEGRAL
14	Natanael Witzel Cacilhas	INTEGRAL
15	Valentina Paula Fortes	INTEGRAL
16	Vinícius Campigotto Oliveira Ramos	INTEGRAL
17	Vítor da Silva Pires	INTEGRAL
18	Vítor Silva Batistello	INTEGRAL
19	Natan Luis da Silva	INTEGRAL
20	Gustavo Medeiros da Rosa	MATUTINO
21	Tiago Lanes da Cunha	MATUTINO
22	José Arthur Ribeiro de Lima	VESPERTINO
23	Micael Eduardo Barros Teixeira	VESPERTINO
24	Livia Dutra	VESPERTINO

GRUPO VI MATUTINO- Misto

Nº	NOME	PERÍODO
01	Alejandro Ignacio dos Santos Alves	MATUTINO
02	Cristian Costa dos Santos	MATUTINO
03	Eduardo Junior Ferreira de Lima	MATUTINO
04	Isabelli Ferreira da Silva	MATUTINO
05	Isadora IanKoski Rodrigues	MATUTINO
06	Izabella Rocha Ribeiro	MATUTINO
07	Leonardo Roarky Simon	MATUTINO
08	Matheus Felipe Mello dos Santos	MATUTINO
09	Ruan Cortez Polidorio Panho	MATUTINO
10	Thiago Henrique Souza Pereira Rodrigues	MATUTINO

GRUPO VI VESPERTINO - Misto

Nº	NOME	PERÍODO
01	Allana Martins Andrade	VESPERTINO

02	Bernardo Deolindo Cristovão	VESPERTINO
03	Bryan de Avila da Silva	VESPERTINO
04	Évillyn Vitória Toebe	VESPERTINO
05	Gabriel da Silva Ferreira	VESPERTINO
06	Isabella Corrêa Ribas	VESPERTINO
07	Isadora Andret	VESPERTINO
08	Isadora Helena Rodrigues Batista	VESPERTINO
09	Isabely Silvano da Silva	VESPERTINO
10	Izabely D Assunção	VESPERTINO
11	João Lucas Probst	VESPERTINO
12	Kaike da Luz de Morais	VESPERTINO
13	Kaique Nunes Stefanes Dias	VESPERTINO
14	Larissa Alves Rodrigues	VESPERTINO
15	Layla Marquiori Silva	VESPERTINO
16	Leonardson da Silva de Oliveira	VESPERTINO
17	Manoella Luiza Rodrigues	VESPERTINO
18	Manuela Vitória Starosky de Oliveira	VESPERTINO
19	Maria Luiza Aparecida da Silva	VESPERTINO
20	Marina Valentim Heidemann	VESPERTINO
21	Nathalia da Silva Alves Vasconcelos	VESPERTINO
22	Pablo Emanuel Marques Mortari	VESPERTINO
23	Rafaelly dos Santos Machado	VESPERTINO
24	Rayane da Silva Padilha de Oliveira	VESPERTINO
25	Richard Samuel de Jesus Saldanha	VESPERTINO

LISTA DE ESPERA 2018
Grupo III

	Criança	Nascimento	Situação
	Miguel Ricardo Teles Nunes	11/09/2015	Chamado para vaga disponível – Matutino/ Vaga Maryeva Vespertino
	Miguel Félix da Silva	07/10/2015	Chamado vaga da Amanda e Maryeva– Integral
1.	Igor Machado Gatner	16/09/2015	Desistiu vaga matutino- Aguardando vaga integral / Vespertino
	Isabely Santos de Morais	30/05/2015	Chamada no lugar da Agatah e Gabriela
2	Murilo Nunes Bartz Soares	21/06/2015	Aguardando vaga
3	Lais Araújo Ribeiro	14/11/2015	Aguardando vaga
4	Miguel Cordeiro de Oliveira Luiz	15/06/2015	Aguardando vaga integral
5	Miguel Leonel Alves	28/03/2016	Aguardando vaga
6	Carla Medeiros Machado	16/07/2015	Aguardando Vaga
7	Joaquim dos Santos Rosa	09/12/2015	Aguardando vaga integral
8	Mateus Gomes Batista	09/06/2015	Aguardando vaga
9	José Pedro Rodrigues dos Santos	27/03/2016	Aguardando Vaga
10	Sophia Ferreira dos Prazeres	18/11/2015	Aguardando Vaga
11	Sarah Valentina Rodrigues Batista	16/09/2015	Aguardando vaga
12	Gabriela dos Santos	17/11/2015	Aguardando Vaga
13	Paulo Ricardo Oliveira Glória	28/04/2015	Aguardando Vaga
14	Augusto Malagoli Lima	19/01/2016	Aguardando Vaga

Grupo IV

	Criança	Nascimento	Situação
	Benjamin Vicente Ferreira	12/02/2015	Chamado Vaga integral – Vaga da Lia
	Nicolas Cipriano Benitez Adão	14/06/2014	Chamado para vaga disponível
	Maria Fernanda Matos	03/03/2014	Desistiu da vaga
	Nicolas da Silva	20/07/2014	Chamado para vaga disponível
	Yasmin Gonçalves Silvano	27/03/2014	Chamada para vaga disponível
	Felipe Gonçalves Viana	20/06/2014	Chamado para vaga Benjamin
1	Aline Macedo	13/02/2015	Aguardando vaga
2	Maria Luiza da Rocha	09/02/2015	Aguardando vaga
3	Alice Collete Rodrigues Nazario	13/08/2014	Aguardando vaga
4	Isis Alves Rodrigues	01/01/2015	Aguardando vaga
5	Davi da Silva Rodrigues	08/04/2014	Aguardando vaga
6	Kleber Murilo Alves Vasconcellos Júnior	29/08/2014	Aguardando vaga integral
7	Ana Beatriz da Costa Ferreira	03/09/2014	Aguardando vaga
8	Enzo Lacerda Ribeiro	29/07/2014	Aguardando vaga

9	Max Arthur Machado Cavalli	30/03/2015	Aguardando vaga
10	Priciane Amaral dos Passos	07/09/2014	Aguardando vaga
11	Matheus Rodrigues da Silva	12/06/2014	Aguardando vaga

São José,06 de junho de 2018.

Anny Mary Neuwiem
Direção Centro de Educação Infantil Manoel Cunha

QUADRO DE VAGAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOME DA INSTITUIÇÃO: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARACI OLIVIA DA SILVA

Publicação Nº 1669355

QUADRO DE VAGAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nome da Instituição: Centro de Educação Infantil Araci Olivia da Silva
Endereço: Rua Maria Bernardina Vaz Gomes, s/nº
Telefone: (48) 3357-5260
Diretora: Judite Verônica Felisbino

CRIANÇAS MATRICULADAS

Grupo	Idade	Capacidade por sala	Vaga Integral	Vaga Matutino	Vaga Vespertino	Total
GI	04 meses a 1 ano	12	10	02	02	14
GII	1-2	15	14	0	01	15
GIII- A	2-3	17	15	02	02	19
GIV – A	3-4	23	19	04	04	27
GIV – B	3-4	23	17	05	06	28
GV – A	4-5	25	20	00	04	24
GV – B	4-5	25	21	01	03	25
V/VI Misto	4-5-6	25	16	05	07	28
GVI – M	5-6	25		25	0	25
GVI – V	5-6	25			25	25
TOTAL 215			132	44	54	230
Total creche: 103			Total de pré-escola: 127			

QUADRO DE VAGAS

Grupo	Vagas/Período
G I	00
G II	01 mat
G III	0
G IV	01 mat
G V	08mat/02 vesp
GV/VI	04 mat/02 vesp
GVI	00

ATENDIMENTO ATUAL
Grupo I

	Criança	Período
01	BEATRIZ HAMES BAZIL	INTEGRAL
02	BELLA SCHMIDT MEDEIROS DE OLIVEIRA	INTEGRAL
03	CATARINA PACHECO	INTEGRAL
04	DIANA THIESEN VIEIRA	MATUTINO
05	HEITOR DOS ANJOS SANTOS	INTEGRAL
06	JAYLENE DIEUDONN	MATUTINO
07	LARA CAROLINEAMARAL DE SOUSA	INTEGRAL
08	LORENZO ALCIDES MAGDALENA DOS SANTOS	INTEGRAL
09	LUCAS BUSS CARVALHO	INTEGRAL
10	MANUELA MIGUEL DA ROSA	VESPERTINO
11	SOFIA KLEESTADT SCHREIBER	INTEGRAL
12	TITO CARMES	VESPERTINO

13	VALENTINA NIENKOETTER AMORIM	INTEGRAL
14	YAN SIMÕES	INTEGRAL

Grupo II

	Criança	Período
01	ALICE BETTIOL	INTEGRAL
02	BENTO HENRICO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	INTEGRAL
03	ENZO BERNARDO ROSA LAURINDO	INTEGRAL
04	ISABELLE MALICHESKI NOER	INTEGRAL
05	JOSÉ AQUILES SIGOUNAS DE LIMA VIEIRA	INTEGRAL
06	LAURA FERREIRA RIBAS	VESPERTINO
07	LUCAS DE SOUZA	INTEGRAL
08	LUCCA MORETTI DE OLIVEIRA	INTEGRAL
09	MELISSA FARIAS DE SOUZA SILVA	INTEGRAL
10	OLIVIA VULTUOSO DE FARIA	INTEGRAL
11	SOPHIA MORATELLI PEREIRA	INTEGRAL
12	VALENTINA MARIA DE OLIVEIRA	INTEGRAL
13	VALENTINA MARIA PADILHA	INTEGRAL
14	VALENTINA RAMOS RODRIGUES DE ABREU	INTEGRAL
15	VICENTE DEMETRIO WALTER	INTEGRAL

Grupo III

	Criança	Período
01	DONATELLA PIETRA BOCCHI DE OLIVEIRA	INTEGRAL
02	ENRICO FERREIRA DO PATROCINIO	VESPERTINO
03	ENZO AUGUSTO DA SILVA	INTEGRAL
04	GIOVANNA FONTANA ROSA TOLIO	INTEGRAL
05	HELENA BANDEIRA COLOMBO	IINTEGRAL
06	JOHN JERRY FEVRIER	INTEGRAL
07	JULIA IAHN	INTEGRAL
08	LARA FERREIRA CARDOSO E SILVA	INTEGRAL
09	LARISSA DUTRA SCHMITZ	INTEGRAL
10	LAVINIA REGIS VIEIRA	INTEGRAL
11	LUCAS ARIEL DA SILVA NUNES	INTEGRAL
12	MIGUEL CAMPOS PEREIRA	VESPERTINO
13	MIGUEL KUHN HEINZ	INTEGRAL
14	PEDRO DAVI CORREIA	INTEGRAL
15	PEDRO ELIAS DE SOUZA	MATUTINO
16	SOPHIA KVIAT KOSKI TEIXEIRA	MATUTINO
17	VALENTINA PERORCK FERRAZ	INEGRAL
18	VITOR DA SILVA CASAGRANDE	INTEGRAL
19	WILVENS JEAN	INTEGRAL

Grupo IV A

	Criança	Período
01	ADHAN SOARES LORDELO	MATUTINO
02	ALICE VOTRI SCHAEFFER	INTEGRAL
03	ANTONELLA EDUARDA JUSTIN MAZZOCHI	VESPERTINO
04	ARTHUR SANTOS	INTEGRAL
05	BEATRIZ ANDRADE MARUZZI	INTEGRAL
06	BEATRIZ DA CRUZ SIMAS	VESPERTINO
07	BERNARDO ERCKMAN	VESPERTINO
08	ELIAS CARRABBA DA SILVA	INTEGRAL
09	EMANUELY CRISTINI DE AMORIM MEYER	INTEGRAL
10	ENZO LEONARDO SCHEMES NUNES DA SILVA	INTEGRAL
11	HEITOR PACHECO CLASEN	INTEGRAL

12	ISABELA TAVARES IGNACIO MADALENA	INTEGRAL
13	ISABELLA GUIMARAES FELIZ	MATUTINO
14	JOÃO GABRIEL TRAMONTIN DE CAMARGO	INTEGRAL
15	LUANY MORAES DA SILVA	INTEGRAL
16	MARIA LUIZA RODRIGUES RAIMUNDO	INTEGRAL
17	MARINA DE SA TODESCHINI ANDRADE	VESPERTINO
18	MATHEUS WILLAIM FRANCISCO	INTEGRAL
19	MURILO SOUZA BERNARDES	INTEGRAL
20	NATÁLIA AMARAL DA CRUZ	INTEGRAL
21	RENAN STEKLAIN FELL	INTEGRAL
22	RUAN SCARABELOT HORATZ	INTEGRAL
23	SOFIA BANDEIRA COLOMBO	INTEGRAL
24	THEO AMORIM ADÃO	INTEGRAL
25	THOMAS RABELO FERREIRA	INTEGRAL
26	VINICIUS KORB DE ARAUJO	MATUTINO
27	YURY NASCIMENTO	MATUTINO

Grupo IV B

	Criança	Período
01	AMANDA CRESCENCIO	INTEGRAL
02	ANA CLARA WEBER	INTEGRAL
03	BERNARDO DE ANDRADE VICENTE	INTEGRAL
04	BERNARDO KOEPP DARELLA	INTEGRAL
05	BRYAN RIBEIRO DO NASCIMENTO	MATUTINO
06	DORWENS HENRY	MATUTINO
07	GABRIELA GRACIA CORTEZ JOAQUIM	INTEGRAL
08	GABRIELA HORST DO NASCIMENTO	INTEGRAL
09	HAVI SBABO GIOVENARDI COSTA	VESPERTINO
10	HEITOR SCHMITZ FERNANDES	VESPERTINO
11	HENRIQUE PAES WERLICH	VESPERTINO
12	HIGOR MIKOLAY ANTOSZCZUK	INTEGRAL
13	ISADORA DE MORAES MACHADO	VESPERTINO
14	JOÃO GUILHERME BOTELHO DOURADO	MATUTINO
15	LARA SATURNINO BRANDO	INTEGRAL
16	LAURA GALIANA ROSA	INTEGRAL
17	LETICIA RODRIGUES CAPISTRANO	INTEGRAL
18	LIVIA MEURER DE SOUZA	INTEGRAL
19	MANUELA BENTO DA SILVA	INTEGRAL
20	MARIA CLARA AGUIAR CAMPOS	INTEGRAL
21	MARIAH ALVES DO NASCIMENTO	VESPERTINO
22	MICAELLY CERQUEIRA DOS SANTOS	MATUTINO
23	MIGUEL HOFFMANN MARIA	MATUTINO
24	NICOLE SOARES	INTEGRAL
25	PEDRO ELTON ROSA SOUZA	INTEGRAL
26	PEDRO SOARES BURICH	VESPERTINO
27	STANLEY MINTUS	INTEGRAL
28	YURI ANDRES HOHMAN DE OLIVEIRA	INTEGRAL

Grupo V A

	Criança	Período
01	ANALYDY DIEUDONE	INTEGRAL
02	ARTHUR VIEIRA GARCIA	VESPERTINO
03	BERNARDO OLIVEIRS DOS SANTOS	INTEGRAL
04	CAUÃ HENRIQUE SOARES GOMES	INTEGRAL
05	CESAR AMARAL MENDES DE SOUZA	INTEGRAL
06	DAVI CUNHA	INTEGRAL
07	DAVI FELIPE CARDOSO	INTEGRAL
08	DAVI NARDINI PIZZONI	INTEGRAL
09	DAYLA ALIOTO	INTEGRAL
10	FRANCISCO FONTELLA ARENTE	INTEGRAL
11	GUILHERME RODRIGUES	INTEGRAL
12	ISABELA PÉRICO SANTOS	INTEGRAL

13	JOÃO ARTHUR RIBAS DE CASTRO	VESPERTINO
14	JOÃO PEDRO NUNES PEREIRA	INTEGRAL
15	JÚLIA AYRES DE HOLLANDA RODRIGUES	INTEGRAL
16	KAROLINE WOYTUSKI DA SILVA	INTEGRAL
17	LAURA DOS SANTOS STEIMBACH	INTEGRAL
18	LAURA MARTINS CUNHA	INTEGRAL
19	LUIZANA CHARLOTTE DA ROCHA SANTANA	INTEGRAL
20	MARIA VALENTINE DE AMORIM MEYER	INTEGRAL
21	MARIAH HORST	VESPERTINO
22	SAMUEL LEONETI POCKELSER	VESPERTINO
23	TIAGO FERNANDO SOUZA JUNIOR	INTEGRAL
24	VITÓRIA AUGUSTO SARMENTO	INTEGRAL

Grupo V B

	Criança	Período
01	BENÍCIO SCHERER PEREIRA	INTEGRAL
02	BERNARDO BENDER MUNHOZ	INTEGRAL
03	BETINA COSTA VIEIRA DA SILVA	INTEGRAL
04	ENZO GABRIEL DA SILVA KOHLER	INTEGRAL
05	GIOVANA COIMBRA DE OLIVEIRA	INTEGRAL
06	GUSTAVO ADOLFO DE SOUZA	INTEGRAL
07	GUSTAVO ALAN DAROS BORGES	INTEGRAL
08	HELENA KUNSTHER MACHADO	MATUTINO
09	ISADORA CARVALHO DA COSTA	INTEGRAL
10	ISADORA RODRIGUES O. DE SOUZA	INTEGRAL
11	JOAQUIM ISRAEL K. PICOLLI	INTEGRAL
12	JÚLIA HELENA DE MELO	INTEGRAL
13	KAMILY MARCELINO LOPES	INTEGRAL
14	LAISA DE SOUZA	VESPERTINO
15	LARA ORTEGA MARTINS	VESPERTINO
16	MARIA ALICE BERTOL	INTEGRAL
17	MARIEN LISINED SOUBLET TORRES	INTEGRAL
18	MAYARA NUNES DA SILVA PINTO	INTEGRAL
19	PEDRO HENRIQUE GOMES VIEIRA	INTEGRAL
20	PEDRO HENRIQUE SCHAFFER CORREA	INTEGRAL
21	PEDRO RANGEL DA SILVA	INTEGRAL
22	PYETRO DA SILVA	INTEGRAL
23	VINICIUS JOÃOM RESENDE	INTEGRAL
24	VITOR HUGO PORTO LOPES	VESPERTINO
25	VITOR MEURER DE SOUZA	INTEGRAL

Grupo Misto V/VI

	Criança	Grupo	Período
01	ALLAN GUILHERME DARTORA	G5	INTEGRAL
02	AMANDA SCHWEITZER DE SOUZA	G5	INTEGRAL
03	ANTONY KREUSCH FRANCISCO	G5	INTEGRAL
04	ARTHUR HENRIQUE BRUCH	G6	MATUTINO
05	BENJAMIN RUBENICH DE ARMAS	G5	INTEGRAL
06	BRENO RIBEIRO DO NASCIMENTO	G6	MATUTINO
07	CAIO EDUARDO DE LIMA RIBEIRO	G5	VESPERTINO
08	CAMILA NASCIMENTO	G6	VESPERTINO
09	CARLOS EDUARDO DE SOUZA SILVA	G6	MATUTINO
10	DAVI GORGES	G6	VESPERTINO
11	DAVI LUIZ TORTELLI	G5	INTEGRAL
12	DAVI LUKA DE SOUZA RODRIGUES	G5	INTEGRAL
13	DAVI RODRIGUES LEÃO CAVALHEIRO	G5	INTEGRAL
14	ISABELA AMORIM GUZATTI	G5	INTEGRAL
15	JULIA DA ROSA PEREIRA	G5	MATUTINO
16	JULIA HINDS GONÇALVES	G6	VESPERTINO
17	KAUAN PIETRO SOUTO MARCELINO	G6	VESPERTINO
18	KELVIN THEALDO DA SILVA	G5	INTEGRAL

19	LAYSA CLIDENOR PEREIRA	G5	INTEGRAL
20	LUAN BATISTA VITAL DOS SANTOS	G5	INTEGRAL
21	MARIA ISADORA DA SILVA	G5	INTEGRAL
22	MARIA JULIA KNAUL	G5	INTEGRAL
23	MIGUEL NIENKOEETTER	G5	INTEGRAL
24	NICCAEL COSTA	G6	VESPERTINO
25	PYETRO NECKEL MARIANO	G5	INTEGRAL
26	SOFIA CORTE REAL RIBAS	G5	MATUTINO
27	SOPHIA HENRIQUE NAZÁRIO	G5	VESPERTINO
28	VICTOR HUGO DE OLIVEIRA CONFORTO	G5	INTEGRAL

Grupo VI Matutino

	Criança	Período
01	ANA LUISA NUNES DA SILVA	MATUTINO
02	ANDRE CARDOSO DE PAULA	MATUTINO
03	CARLOS EDUARDO RACHADEL WALTER	MATUTINO
04	DAVI SCHAEFFER FREITAS	MATUTINO
06	DOUGLAS COSTA CHAVES	MATUTINO
07	ELIZA CARDOSO ZANDONAI	MATUTINO
08	FILIPE VALENTINI BORGES MENDES	MATUTINO
09	HUGO M. M. STEMPNIK	MATUTINO
10	ISABELLA IRACEMA EGER BALLOCK	MATUTINO
11	ISABELLE XAVIER DE FREITAS	MATUTINO
12	ISABELLY DUTRA DA PURIFICAÇÃO	MATUTINO
13	JÚLIA MARIA HACK CORREIA	MATUTINO
14	LARISSA DE BARROS ANDERSEN	MATUTINO
15	LAURA JORGE DA SILVA	MATUTINO
16	LETICIA VIEIRA FEITOSA	MATUTINO
17	LÚCIA CAMPOS GUIELCER DE FOR	MATUTINO
18	MANUELA ROCKER ROCHA	MATUTINO
19	MATHEUS BUSANELLO GABRIEL	MATUTINO
20	MAXWELL FLORIANO FERREIRA	MATUTINO
21	MIKAEL FERREIRA COIMBRA	MATUTINO
22	SOPHIA SCHWEITZER VALENTINE	MATUTINO
23	VALENTINA BRITO BRAGA	MATUTINO
24	VITÓRIA BOTH DA SILVA PINTO	MATUTINO
25	VITÓRIA LOPES RIBAS	MATUTINO

Grupo VI Vespertino

	Criança	Período
01	ANTÔNIO DE SÁ TODESCHINI ANDRADE	VESPERTINO
02	ARTHUR MAFRA DE SOUTO GOULART	VESPERTINO
03	BENJAMIM JESUS CAMARGO	VESPERTINO
04	BERNARDO CESAR GONÇLVES	VESPERTINO
05	BETINA MATTOS PRUDÊNCIO	VESPERTINO
06	DAVI INÁCIO DE SOUZA FERNANDES	VESPERTINO
07	DAVI NASCIMENTO BRAGA	VESPERTINO
08	DEBORA KUBIACH DA SILVA	VESPERTINO
09	EMANUELLE M. DE O. MARTINS	VESPERTINO
10	ERIC GOLIN FERREIRA	VESPERTINO
11	HENRY RAFAEL DE SOUZA	VESPERTINO
12	IZABELLY ZAMPIVA	VESPERTINO
13	LORENZO PEREIRA GUERRA	VESPERTINO
14	LYDIA MELGAÇO WEBER	VESPERTINO
15	MARCOS ANTONIO OLIVEIRA	VESPERTINO
16	MARIA CLARA MOURA	VESPERTINO
17	MARINA FLORES FERNANDES	VESPERTINO
18	MIGUEL BECKER SANTOS	VESPERTINO
19	MIRIÂ ELIZ MACHADO	VESPERTINO
20	RUAN EMANUEL SCHLICHTING	VESPERTINO
21	SOFIA ANDRADE	VESPERTINO
22	THEO FERREIRA E SILVA	VESPERTINO

23	VALENTIN PEREIRA FELIPE	VESPERTINO
24	VICTOR HUGO BITENCOURT PEREIRA	VESPERTINO
25	YASMIN DE OLIVEIRA GONÇALVES	VESPERTINO

LISTA DE ESPERA

Grupo I

	Criança	Nascimento	Situação
-	DANIEL FARIA DA COSTA	09/06/2017	Chamado, está em outra Instiuição
-	JÚLIA EDUARDA SOARES	16/10/2017	Cahmada, esta em outra instituição
01	NICOLAS BROERING CUNHA	26/10/2017	Aguardando vaga (só quer período integral)
02	VALENTINA COSTA	27/08/2017	Aguardando vaga (só quer período integral)
	DIANA THIESEN VIEIRA	21/12/2017	Chamada vaga matutina no lugar da Manuela0
	JAYLENE DIEUDONNE	19/10/2017	Chamada vaga matutina no lugar da Julia
03	MANUELA RACHADEL	16/09/2017	Aguardando vaga
04	JONATHAN GABRIEL CARVALHO DE ALMEIDA	13/10/2017	Aguardando vaga
05	HELENA DA SILVA HERMLE	03/07/2017	Aguardando vaga
06	DAVI RODRIGUES NIEHUES	15/07/2017	Aguardando vaga
07	LUIZ DAVI VITAL DA SILVA	23/07/2017	Aguardando vaga
08	PHILIPPE LUIS ZIDOR JEAN	25/05/2017	Aguardando vaga
09	FELIPE VIEIRA	11/08/2017	Aguardando vaga
10	EMILLY REGINA VIEIRA	13/04/2017	Aguardando vaga
11	ALICE DIAS RAMOS	18/07/2017	Aguardando vaga
12	DAVI CHAGAS CORDEIRO	18/04/2017	Aguardando vaga
13	LORENA SOARES REMOR	18/05/2017	Aguardando vaga
14	LUCAS PRIM VILVERT	17/08/2017	Aguardando vaga
15	ALICE NARDI SIMÃO	30/07/2017	Aguardando vaga
16	WELLYTON EDGAR LUZ NASCIMENTO	20/10/2017	Aguardando vaga
17	KAÍQUE ANTUNES SILVA	24/05/2017	Aguardando vaga
18	KAIO MARCELINO LOPES	04/05/2017	Aguardando vaga
19	MARIA FLOR STEIMBACH SILVA	19/08/2017	Aguardando vaga
20	ARTUR SANTANA CAMPOS	04/04/2017	Aguardando vaga
21	VALENTINA HENRIQUE PAMPLONA	11/09/2017	Aguardando vaga
22	MARIA CECÍLIA DA SILVA CEOLA	27/06/2017	Aguardando vaga
23	LUIZA GIACOMIN BEZ BATTI	11/09/2017	Aguardando vaga
24	JOAQUIM CORRÊA ZUNINO	01/08/2017	Aguardando vaga
25	GABRIELLA GARCIA DE CARVALHO	02/12/2017	Aguardando vaga
26	MARIA ELLIZA PROTÁZIO RUELA	09/11/2017	Aguardando vaga
27	ISADORA CONRADO DA SILVA	01/07/2017	Aguardando vaga
28	LÍVIA HEERDT MIRANDA	10/07/2017	Aguardando vaga
29	ERICK PETRY MOREIRA	14/11/2017	Aguardando vaga
30	JOSÉ DANIEL LIMA DA SILVA	07/04/2017	Aguardando vaga
31	SACHA BELDINE ADOLPHE	04/01/2018	Aguardando vaga
32	HEITOR ZAIA RAIZER	08/11/2017	Aguardando vaga
33	LETÍCIA SOUZA DURAND DA COSTA	15/11/2017	Aguardando vaga
34	LUNNA GABRIELLA PADILHA GOULARTE	02/05/2017	Aguardando vaga
35	ELOÁ DA ROSA GALINHA	14/05/2017	Aguardando vaga
36	MARIA CLARA S. FURTADO	05/11/2017	Aguardando vaga
37	HENRY G.B.K. SOARES	22/11/ 2017	Aguardando vaga
38	JOÃO PEDRO B. DE SOUSA	15/05/2017	Aguardando vaga
39	NICOLAS GUIMARÃES DA ROSA	27/11/2017	Aguardando vaga
40	LUIZA DUBIA	03/08/17	Aguardando vaga
41	WID DANIEL A.P. RAYMOND	16/05/2017	Aguardando vaga
42	VICTÓRIA BATISTA LUIZ	25/02/2018	Aguardando vaga

Grupo II

	Criança	Nascimento	Situação
	PEDRO HENRIQUE VIEIRA KUCYK	20/07/2016	Chamado em outra instituição
	CAIO GOES SOUZA	02/09/2016	Mudou de cidade
01	LIPPIA ROEMERS SAUTHIER	05/04/2016	Aguardando vaga (só quer integral)
02	HENRIQUE CORDEIRO BOMFIN	17/02/2017	Aguardando vaga
03	ALLYCIA EDUARDA DA SILVA CARDOSO	07/08/2016	Aguardando vaga integral

04	BEATRIZ KAMERS FERREIRA	01/04/2016	Aguardando vaga integral
05	BERNARDO BIGNOTTI	10/06/2016	Aguardando vaga integral
06	BENJAMIN MARQUES AMARAL	05/09/2016	Aguardando vaga integral
07	MATHEUS DE BARROS ANDERSEN	31/07/2016	Aguardando vaga integral
08	JULIA RAIMUNDO XAVIER MOREIRA	22/04/2016	Aguardando vaga integral
09	BENJAMIN SOUZA LEMOS BONIFÁCIO	21/10/2016	Aguardando vaga integral
10	MARIAH MEIRA MELO	29/12/2016	Aguardando vaga integral
11	HENRY FRANZOI DA SILVA	11/04/2016	Aguardando vaga
12	PEDRO LUCCA BERTAZZON FLORENTINO	24/10/2016	Aguardando vaga integral
13	LUIZA LIZ GOEDERT FACCIN	22/04/2016	Aguardando vaga integral
14	DAVI LUCCA AMBONI CORREIA	09/08/2016	Aguardando vaga integral
15	JOAQUIM PESTANO DE ALMEIDA	29/08/2016	Aguardando vaga integral
16	THEO LEAL MARTINS	30/08/2016	Aguardando vaga integral
17	ARTHUR SILVA LIMA	07/06/2016	Aguardando vaga integral
18	ALICE DE SOUZA DA SILVA	18/12/2016	Aguardando vaga integral
19	MARIA EDUARDA GOSINHO DE SOUZA	01/01/2017	Aguardando vaga
20	ANTONELLA BELUCCI DI DOMENICO	16/01/2017	Aguardando vaga
21	JÚLIA HOFFMANN DE MEDEIROS	27/11/2016	Aguardando vaga
22	ELIZA VALERIO FERNANDES	08/02/2017	Aguardando vaga
23	CIRO AMARAL DE LIMA ATHAYDE	22/10/2016	Aguardando vaga
24	SOFIA DE SOUZA ORSOLIN	12/11/2016	Aguardando vaga
25	REBECCA KUBIACH DA SILVA	28/06/2016	Aguardando vaga
26	DARWINSON LIMA FABE	25/03/2017	Aguardando vaga
27	ARTHUR ANTÔNIO VANZELLA	29/06/2016	Aguardando vaga
28	JOSÉ ARTHUR SOUZA DA SILVA	09/12/2016	Aguardando vaga
29	MARIA HELIZA OLIVEIRA NETO	23/11/2016	Aguardando vaga
30	THAYANE SILVEIRA XAVIER	21/12/2016	Aguardando vaga
31	YSADORA SILVA	20/01/2017	Aguardando vaga
32	VICENTE STAHLHÖFER DE SOUZA	10/09/2016	Aguardando vaga
33	GABRIEL PIETRO CAMPOS SALLES	04/10/2016	Aguardando vaga
34	RAVI LUCCA MACEDO SANTOS	16/10/2016	Aguardando vaga
35	DAFNY VICTÓRIA SILVA BRITO	03/02/2017	Aguardando vaga
36	HELENA DE SOUZA VEIGA	25/09/2016	Aguardando vaga
37	BENJAMIN LINK SOUZA	12/08/2016	Aguardando vaga
38	GUSTAVO KENZO SATO	10/03/2017	Aguardando vaga
39	RAFAEL KRAU CUNHA	23/05/2016	Aguardando vaga
40	EMILLY GONÇALVES BISPO	05/07/2016	Aguardando vaga
41	VALENTINA TAVARES SOARES	03/07/2016	Aguardando vaga
42	HENRIQUE OSORIO DA CUNHA	19/11/2016	Aguardando vaga
43	SOPHIA HORST BERNARDO	13/07/2016	Aguardando vaga
44	ANTHONY ROSA DE SOUZA	25/04/2016	Aguardando vaga
45	JOAQUIM E. BATISTELA	09/07/2016	Aguardando vaga
46	ISABELA OLIVEIRA DE JESUS	17/03/2017	Aguardando vaga
47	ARTHUR P. DE LIMA	13/09/2016	Aguardando vaga
48	ARTHUR DO NASCIMENTO CONSTANTE	14/04/2016	Aguardando vaga
49	JOÃO VITOR RAUPP	19/04/2016	Aguardando vaga
50	ISRAEL CUNHA DE MELO	15/11/2016	Aguardando vaga
51	IRY DUARTE	23/11/2016	Aguardando vaga
52	MARIA CECÍLIA AGUIAR	06/06/2016	Aguardando vaga
53	JOÃO VITOR DOS SANTOS CARDOSO	28/03/2017	Aguardando vaga

Grupo III

	Criança	Nascimento	Situação
	HELENA BANDEIRA COLOMBO	08/12/2015	CHAMADA
	SARA JESUS DE CASTRO	23/08/2015	CHAMADA - DESISTIU DA VAGA
	MARIA VITORIA GEREVINE DA SILVA	03/11/2015	CHAMADA - ESTÁ EM OUTRO CEI
	MARIA VALENTINA GEREVINE DA SILVA	03/11/2015	CHAMDA - ESTÁ EM OUTRO CEI
	ENRICO FERREIRA DO PATROCINIO	24/07/2015	CHAMADO PERIODO VESPERTINO
	BENJAMIN ROCHA TRINDADE	01/10/2015	CHAMADO – ESTÁ EM OUTRO CEI
	EDUARDA PIERI ANGELO	19/04/2015	CHAMADA – ESTÁ EM OUTRO CEI
01	AGATHA LORENZETTI	21/102015	AGUARDANDO VAGA SOMENTE INTEGRAL
	SOPHIA KVIATKOSKI TEIXEIRA	16/12/2015	CHAMADA VAGA MATUTINA
02	ALICE CASTRO BOIT	22/09/2015	Aguardando vaga

03	FELIPE DE MORAES SCHIBELSKY	13/01/2016	Aguardando vaga
04	ELOÁ MAIA BENTES BARRA CARNEIRO	25/11/2015	Aguardando vaga
05	KAUÃ SOUZA DA SILVA	05/01/2016	Aguardando vaga
06	ELOÁ SOARES	03/10/2016	Aguardando vaga
07	LUCAS AMORIM GONÇALVES	01/12/2015	Aguardando vaga
08	MARIA JULIA PICKERING SILVEIRA	25/07/2015	Aguardando vaga
09	YSMAELLA PIERRE CEUS	24/03/2016	Aguardando vaga
10	BERNARDO DA COSTA MOTALÍVIA BENDER	04/05/2015	Aguardando vaga
11	LIVIA BENDER	23/12/2015	Aguardando vaga
12	MIGUEL CARVALHO FARIA DA SILVA	29/09/2015	Aguardando vaga
13	JOÃO MARCELO CORREA	12/11/2015	Aguardando vaga
14	EDUARDO VALÉRIO FERNANDES	28/04/2015	Aguardando vaga
15	MIGUEL DA SILVA HERMLE	13/02/2016	Aguardando vaga
16	RUAN SOUZA NASCIMENTO	14/01/2016	Aguardando vaga
17	MANUELLA MATIAS VARGAS	02/01/2016	Aguardando vaga
18	BENJAMIN DA SILVA	13/02/2016	Aguardando vaga
19	RIAN DIAS	26/11/2015	Aguardando vaga
20	MARIA EDUARDA DOS SANTOS SCHERER	11/08/2015	Aguardando vaga
21	MIGUEL LEITE ROLHER	20/11/2015	Aguardando vaga
22	LAURA DE AMORIM	02/12/2015	Aguardando vaga
23	JOÃO MANOEL RODRIGUES DA SILVA	26/06/2015	Aguardando vaga
24	PEDRO HENRIQUE ALVES VIEIRA	30/06/2015	Aguardando vaga
25	ANA LUIZA DE SOUZA ALVES	01/05/2015	Aguardando vaga
26	MARIA VITÓRIA DA SILVA	01/01/2016	Aguardando vaga
27	LAVINIA STEINCK LOPES	24/11/2015	Aguardando vaga
28	LIVIA DOS SANTOS FERNANDES	30/11/2015	Aguardando vaga
29	ISRAEL DE LIMA BENITES DO ROSÁRIO	03/04/2015	Aguardando vaga
30	GIOVANA GUIMARÃES DA ROSA	13/08/2016	Aguardando vaga
31	ISABELLA DE MEDEIROS	27/09/2015	Aguardando vaga
32	HELENA MORAIS LIMA	25/08/2015	Aguardando vaga

Grupo IV

	Criança	Nascimento	Situação
	MATEUS BULGARELLI GOMES	21/11/2014	Chamado vaga matutina
	ENZO MYCAEL RIBEIRO DA SILVA	04/09/2014	Desistiu/matriculado em outra Instituição
	MARIA LUIZA RODRIGUES RAIMUNDO	12/10/2014	Chamado vaga matutina
	ISABELLA GUIMARAES FELIZ	01/02/2015	Chamado vaga matutina
	LUCCA WOSNIAKI NEVES BRITO	19/10/2014	CHAMADO – ESTÁ EM OUTRO CEI
	MAYA ISABELLY DA SILVA	23/01/2015	DESISTIU DA VAGA
	BRYAN RIBEIRO DO NASCIMENTO	19/10/2014	CHAMADO VAGA MATUTINA
01	LIVIA ZUNINO PERCIANO	28/08/2014	Aguardando vaga somente vespertino
	LARA BOSCHETTO BIERMANN	18/05/2014	DESISTIU DA VAGA
	ANDRÉ TOLVIAS A. COELHO	06/03/2013	CHAMADO – ESTÁ EM OUTRO CEI
	KAUANY R. CAMARGO	28/12/2014	CHAMADA – ESTÁ EM OUTRO CEI
	MANUELA DA SILVA EBERTZ	27/05/2014	CHAMADA – ESTÁ EM OUTRO CEI
	MARIA VITÓRIA PINHEIRO DA SILVA	10/02/2015	CHAMADA – DESISTIU DA VAGA
02	GIOVANNA PEDROSO CAMBOIM	14/12/2014	Aguardando vaga somente vespertino
	MIGUEL A. DE SOUZA SILVA	25/06/2014	CHAMADO – ESTÁ EM OUTRO CEI
	DANIELA PESSANHA CAVAGNOLI	28/05/2014	CHAMADA VAGA MATUTINO
03	LEANDRO FERREIRA JÚNIOR	14/06/2014	Aguardando vaga integral
04	MARIA CECÍLIA XAVIER PORTO	16/12/2014	Aguardando vaga integral
05	ADHAN SOARES LORDÊLO	23/06/2014	Chamado vaga matutina no lugar da Daniela
06	JHENIFER CARVALHO DOS SANTOS	29/07/2014	Chamada em outra instituição
07	JAISON VITOR COSTA DE JESUS	06/03/2015	Aguardando vaga
08	ISMAEL HASS	10/12/2014	Aguardando vaga
09	LUIZA DIAS BÓRIA	13/02/2015	Aguardando vaga
10	ARTHUR MANENTE DOS SANTOS	14/08/2014	Aguardando vaga
11	MARIA FLOR COSTA	03/11/2014	Aguardando vaga
12	MARIA JULIA DA SILVA	17/12/2014	Aguardando vaga
13	HELOÍSA VELOZO SANTANA	07/05/2014	Aguardando vaga
14	LAVINIA NUNES CASTRO	24/03/2015	Aguardando vaga
15	JULIA RIBEIRO	22/02/2015	Aguardando vaga
16	LAURA VALENTINA REIS	03/03/2015	Aguardando vaga

17	DAVI MORAIS LIMA	30/07/2014	Aguardando vaga
18	TACIO PERSCH DAVILA	16/01/2015	Aguardando vaga
19	ARTHUR ULBRICH ANTUNES	28/02/2015	Aguardando vaga

São José, 10 de junho de 2018.
Judite Veronica Felisbino
Diretora CEI Araci Olivia da Silva

QUADRO DE VAGAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOME DA INSTITUIÇÃO: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL FLOR DE NÁPOLIS

Publicação Nº 1669361

QUADRO DE VAGAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nome da Instituição: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL FLOR DE NÁPOLIS
Endereço: Rua das Esmeraldas, 141, Flor de Nápolis
Telefone: (48)3257-0341
Diretora: Maristela Muller

CRIANÇAS MATRICULADAS

Grupo	Idade	Capacidade por sala	Vaga Integral	Vaga Matutino	Vaga Vespertino	Total
III	2-3	17	07	10	10	27
IV	3-4	23	17	05	06	28
IV/V MAT	3-4-5	23	--	23	--	23
V/VI VESP	4-5-6	25	--	--	23	23
V	4-5	25	22	03	03	28
VI MAT	5-6	25	-	22	-	22
VI VESP	5-6	25	-	-	24	24
TOTAL			46	63	66	175
Total creche: 72			Total pré-escola: 103			

QUADRO DE VAGAS

Grupo	Vagas/Período
III (int/mat/vesp)	--
IV (int/mat/vesp)	01mat
IV/V (matutino)	--
V/VI (vespertino)	02 vesp
V (int/mat/vesp)	--
VI (matutino)	03 mat
VI (vespertino)	001 vesp

GRUPO III

	CRIANÇA	TURNO
1.	Isabelle Valadão Soares	Integral
2.	Isadora Vicente de Jesus	Integral
3.	José Monteiro de Araujo Filho	Integral
4.	Julia Marian	Integral
5.	Lorenzo Aquino Lima	Integral
6.	Maria Luiza Padilha Ludwinski	Integral
7.	Valentina Martins Madalena	Integral
8.	Allana Morais Silva	Matutino
9.	Ana Laura Costa da Silva	Matutino
10.	Ayla Maria Silva Gales	Matutino
11.	Brayan Henrique Marques	Matutino
12.	Daniel Moraes Côrrea	Matutino
13.	Eduardo Yopan Costa	Matutino
14.	Isis Smitt Carvalho	Matutino
15.	Miguel Angelo Siqueira	Matutino
16.	Maria Luiza Antunes Dreyer	Matutino
17.	Shirlley Safira Mendes Gomes	Matutino
18.	Alice Cardoso	Vespertino
19.	Davi Reichertz Vaz	Vespertino

20.	Enzo Vinicius Schmitz	Vespertino
21.	Gabriela Barbosa dos Santos	Vespertino
22.	Julia Jonck Fernandes	Vespertino
23.	Lara da Silva	Vespertino
24.	Lays Vitória Alves Coelho	Vespertino
25.	Lucas da Silva Clemente	Vespertino
26.	Heitor Hoffmann Mariano	Vespertino
27.	Mateus Abatti Corrêa	Vespertino

GRUPO IV

	CRIANÇA	TURNO
1.	Catarina Silva de Aguiar	Integral
2.	Eleonora Ott	Integral
3.	Gustavo Hoffman	Integral
4.	Heloísa Silva Machado	Integral
5.	Jonatas Castro Ferreira	Integral
6.	José Arthur de Oliveira Silva	Integral
7.	Leonardo Marafon Leite	Integral
8.	Mateus Antunes dos Santos	Integral
9.	Marcus Vinicius da Cunha Brito	Integral
10.	Nicolly Luiz Lamin	Integral
11.	Pedro Eduardo Souza da Silva	Integral
12.	Pedro Henrique Rosa Ferreira	Integral
13.	Pedro Henrique Silva de Abreu	Integral
14.	Pedro Lucas Nazário	Integral
15.	Théo Benjamín Hermes	Integral
16.	Yasmim de Freitas Perín	Integral
17.	Yasmin Oliveira de Jesus	Integral
18.	Beatriz Mello de Mattos	Matutino
19.	Kauê Henrique Borba	Matutino
20.	Thiago Faria Gomes	Matutino
21.	Isabelly Regina Miguel Schlosser	Matutino
22.	Wesley Davi da Silva Rodrigues	Matutino
23.	Brayan Antenor de Melo	Vespertino
24.	Emanuelly Farias Botelho	Vespertino
25.	Emilly Tais dos Passos	Vespertino
26.	Jhuan Bryan Oliveira Freitas	Vespertino
27.	Manuela Francisco Passos	Vespertino
28.	Nícolas da Silveira Paim	Vespertino

GRUPO IV –V

	CRIANÇA	TURNO
1.	Arthur José Martins	IV-Matutino
2.	Bernardo Pereira da Silva	IV-Matutino
3.	Caio Miguel Schlosser	V-Matutino
4.	Carlos Daniel Santos Rodrigues	IV-Matutino
5.	Daniel Hoegnn	V-Matutino
6.	Davi da Rosa Ribeiro	IV-Matutino
7.	Davi Luiz Antônio	IV-Matutino
8.	Eduardo Ramos Bernardini	IV-Matutino
9.	Giullia Voges Schmidt	IV-Matutino
10.	Isabelly Samilly Torres Cruz	IV-Matutino
11.	Italo de Assis Freyn	IV-Matutino
12.	Kaio Bourdot Moraes	IV-Matutino
13.	Leonardo Schmitt	IV-Matutino
14.	Livia Fernanda Goetz	IV-Matutino
15.	Luiz Gustavo Dias Schlosser	IV-Matutino
16.	Mariany Souza Xavier	IV-Matutino
17.	Naamã Pietro Oliveira Ribeiro	IV-Matutino
18.	Pedro Marlon Rodrigues Santos	IV-Matutino
19.	Rafaela Nunes Gonçalves	IV-Matutino
20.	Sara Talita de Assis	V-Matutino
21.	Sophia Fidelis Defreyn	IV-Matutino

22.	Yan Klockner Schmitt	V-Matutino
23.	Yasmin Gabrielly da Silva	V-Matutino

GRUPO V -VI

	CRIANÇA	TURNO
1.	Alice Vaz dos Santos	V-Vespertino
2.	Allana Mykaeli de Oliveira Ramos	V-Vespertino
3.	Isabella Steimbach	VI-Vespertino
4.	Lara GonçalvesTenorio	VI-Vespertino
5.	Davi Lucas Rubi Martins	V-Vespertino
6.	Flávia Machado de Souza	VI-Vespertino
7.	Giovanna Gonçalves Pereira	VI-Vespertino
8.	Alexandre Pereira da Silva	V-Vespertino
9.	Higor Rafael Silva Pinheiro	V-Vespertino
10.	Isaque de Oliveira Lima	VI-Vespertino
11.	Julia Motta Yopan	V-Vespertino
12.	Kaylla Cristina Pereira de Matos	VI-Vespertino
13.	Luisa de Moraes Delário	V-Vespertino
14.	Luiz Adriano Tonelli Junior	VI-Vespertino
15.	Manuela Yopan Machado	VI-Vespertino
16.	Maria Clara da Silva Platen	VI-Vespertino
17.	Maria Luiza da Silva	VI-Vespertino
18.	Nicolas Karsten de S. Constante	VI-Vespertino
19.	Nicole Vieira da Silva	VI-Vespertino
20.	Pedro Henrique C. B. Monteiro	V-Vespertino
21.	Sophia Alícia Lourenço	VI-Vespertino
22.	Theodora Lechoff Rachadel	V-Vespertino
23.	Vinicius Silva de Oliveira	VI-Vespertino

GRUPO V

	CRIANÇA	TURNO
1.	Angelo Pereira Freitas Silveira	Integral
2.	Bernardo Batista Rupel	Integral
3.	Cauã Maciel da Silva	Integral
4.	Edson Domingos Antônio Júnior	Integral
5.	Eloah Sofia Nunes Ferreira	Integral
6.	Emanuelly Nascimento Gales	Integral
7.	Erick da Silva Dutra	Integral
8.	Gabriel Bartezal	Integral
9.	Isabelly Rizzardi da Silva	Integral
10.	João Gabriel Castro de Souza	Integral
11.	João Victor Merize Claudino	Integral
12.	Joaquim Córdova da Silva	Integral
13.	Laíz Eduarda de Souza Marques	Integral
14.	Lívia Bosquetti Querino Tavares	Integral
15.	Loren Gatner de Moura	Integral
16.	Maria Aparecida R. Machado	Integral
17.	Maria Clara Pacheco	Integral
18.	Maria Victória de S. Brizola	Integral
19.	Pietro Fernandes Maier	Integral
20.	Rafael da Silva Cardoso	Integral
21.	Rafaela Amorim	Integral
22.	Vitor Hugo Cardoso de Borba	Integral
23.	Kaio Bourdot Moraes	Matutino
24.	Eric Antunes Dreyer	Matutino
25.	Polliana Aisha Gomes Uchôa	Matutino
26.	Laís Fernandes Locks	Vespertino
27.	Lucas Lofy Stein	Vespertino
28.	Maria Chiara Araújo Gomes	Vespertino

GRUPO VI – MATUTINO

	CRIANÇA	TURNO
1.	Anna Alice Camargo	Matutino
2.	Bernardo Maciel Estevo	Matutino

3.	Bianca Guesser Cardoso Eyroff	Matutino
4.	Cecília Emanuelle Lima da Silva	Matutino
5.	Enzo Gabriel Dias da Silva	Matutino
6.	Henrique Antunes Dreyer	Matutino
7.	José Pedro Cardoso	Matutino
8.	Júlia Costa Varella	Matutino
9.	Julia Cruz dos Santos Gonçalves	Matutino
10.	Kamily Simão Fernandes	Matutino
11.	Maria Alice Garcia	Matutino
12.	Maria Caroline Barreto da Silva	Matutino
13.	Maria Vitória Marca	Matutino
14.	Mariana Amaral Lucca	Matutino
15.	Miguel Guthyer Mendes Gomes	Matutino
16.	Miguel Henrique Bernardo	Matutino
17.	Penélope Constantino	Matutino
18.	Victória Ramos Bernardini	Matutino
19.	Teylon Brayan Vitória Salazar	Matutino
20.	Tifanny Cibelly DE Moraes Santos	Matutino
21.	Vinícius de Melo França Martins	Matutino
22.	Vítor Miguel Vicente Pereira	Matutino

GRUPO VI – VESPERTINO

	CRIANÇA	TURNO
1.	Ana Luiza da Silva Telles	Vespertino
2.	Bernardo Cirilo Gongorra	Vespertino
3.	Davi Candido da Silveira	Vespertino
4.	Davi Romão de Souza Marcos	Vespertino
5.	Diulia Vitória Aquino Muller	Vespertino
6.	Ezequiel Guilherme Coutinho	Vespertino
7.	Gabriel Lucas da Silva	Vespertino
8.	Isadora Carolina Cavassini Vieira	Vespertino
9.	Jhonn Derick Ribeiro Santos	Vespertino
10.	Kamila de Oliveira Muller	Vespertino
11.	Leonardo de Jesus Costa	Vespertino
12.	Letícia da Silva Cezarino da Rosa	Vespertino
13.	Maria Alice Zanini	Vespertino
14.	Maria Luiza de Freitas justino	Vespertino
15.	Melissa Ramos de Oliveira	Vespertino
16.	Millena Avila dos Santos	Vespertino
17.	Nathalya Gomes do Nascimento	Vespertino
18.	Paulo Henrique Júnior	Vespertino
19.	Sofia Beatriz Xavier Mello	Vespertino
20.	Sorah Taís dos Passos	Vespertino
21.	Taise Vitoria Machado da Silveira	Vespertino
22.	Victor Hugo S. M. da Silva	Vespertino
23.	Victória Hoffman da S. Vaz	Vespertino
24.	Yago Souza Canavieira	Vespertino

LISTA DE ESPERA 2018

GRUPO III

	CRIANÇA	DATA NASC.	SITUAÇÃO
01	Isabella Sofhia Rodrigues de Souza Siqueira	28/11/2015	Não teve interesse na vaga matutino, aguardando vespertino;
02	Joaquim Souza Chiella Silverio	07/03/2015	Não teve interesse na vaga matutino, aguardando vespertino;
03	Valentina Azevedo Brito	01/02/2016	Não teve interesse na vaga matutino,aguardando vespertino;
04	Moisés Cezar Hemckmaier	09/03/2016	Não teve interesse na vaga matutino,aguardando vespertino;
--	Bryan Henrique Marques	07/01/2016	Matriculado na vaga de Laura Ventura Tadim
--	Ana Laura Costa da Silva	27/09/2015	Matriculada na Vaga de Annita Vitória Lopes Steffler

05	Joaquim José Felipe	19/10/2015	Não teve interesse na vaga matutino, aguardando vespertino
--	Catarina Ferreira Longen	20/11/2015	Matriculada. Porém, desistiu em 21/03/2018 e aguarda vaga no período vespertino ocupa o 5ª lugar.
--	Lorenzo Aquino Lima	20/05/2015	Matriculado na vaga de Heitor Hoffmann Mariano
06	Joaquim Goulart Maciel	13/09/2015	Não teve interesse na vaga matutino,aguardando vespertino;
07	Davi Merize Gutierrez	10/02/2016	Não teve interesse na vaga matutino, aguardando vespertino;
08	Nicolas Gonçalves Santos	06/07/2015	Não teve interesse na vaga matutino, aguardando vespertino;
09	João Vitor Ribeiro	12/12/2015	Foram realizadas 03 tentativas.
--	Miguel Angelo Siqueira	10/04/2015	Matriculado na vaga de Joel Yan Garcia de Carvalho
--	Allana Morais Silva	25/02/2016	Matriculado na vaga de Kaio do Nascimento Miguel Schmeller
--	Isis Smitt Carvalho	22/05/2015	Matriculado na vaga de Catarina Ferreira Longen
--	Bernardo Lopes Machado	02/05/2016	Está matriculado em outro CEI.
10	Caua Yago Sousa Araujo	27/11/2015	Foram realizadas 03 Tentativas
11	Arthur da Cunha Esterlano	10/01/2016	Aguardando vaga
12	Luiz Gustavo Rodrigues Costa	09/09/2015	Aguardando vaga
13	Joaquim Macedo Boazzeti Ortiga	22/03/2016	Aguardando vaga
14	Pedro Henrique Reginaldo	23/05/2015	Aguardando vaga
15	Lara Mattos Falconni	04/05/2015	Aguardando vaga
16	Mariah Carvalho de Sousa	23/03/2016	Aguardando vaga
17	Henrique de Oliveira Almeida	10/11/2015	Aguardando vaga
18	Júlia Nogueira Guedes Souza	09/10/2015	Aguardando vaga
19	Ingrid Vitória Soares	07/01/2016	Aguardando vaga
20	Arthur Jaracescki	16/03/2016	Aguardando vaga
21	Emilly Lais Farias dos Santos	18/02/16	Aguardando vaga
22	Júlia Almeida Torres	27/06/2017	Aguardando vaga
23	Nicolas Pietro Dos Santos Silva	26/04/2015	Aguardando vaga
24	Yasmim Teixeira	21/08/2015	Aguardando vaga
25	Mickaelle Sofia Freitas Sena	16/02/2016	Aguardando vaga
26	Jeniffer da Silva	25/04/205	Aguardando vaga
27	Sophia Helena Rosa Ferreira	24/11/2015	Aguardando vaga
28	Maria Luiza Costa Pires	09/08/2015	Aguardando vaga
29	Maria Clara Benites Henriqson	06/06/2015	Aguardando vaga
30	Enzo Teixeira Dallenogegare	08/07/2015	Aguardando vaga
31	Victor Hugo Medeirosa Luiz	04/05/2015	Aguardando vaga
32	Rafaella Campigotto Simas	25/10/2015	Aguardando vaga
33	Isadora da Silva Rias	31/08/2015	Aguardando vaga
34	Ingrid Vitória Soares	07/01/2016	Aguardando vaga
35	Luisa Adomi Ern	09/03/2016	Aguardando vaga
36	Emily Lojas de Espindola	13/06/2015	Aguardando vaga
37	Lavinia Steinck Lopes	24/11/2015	Aguardando vaga
38	Davi Vianna Biazotto	23/10/2015	Aguardando vaga
39	Valentina da Silva Braga	25/03/2016	Aguardando vaga
40	Mariah Kloppl Queiroz	18/04/2016	Aguardando vaga
41	Davi Miguel Santos Rodrigues	10/06/2016	Aguardando vaga
42	Maria Eduarda Batista da Cunha	20/09/2015	Aguardando vaga

GRUPO IV

	CRIANÇA	DATA NASC.	SITUAÇÃO
--	Rafaella Nunes Gonçalves	23/04/2014	Matriculada na vaga de Cristina Francisco Carvalho da Silva no período matutino
01	Théo Réch Costa	30/04/2014	Aguardando vaga integral
02	Eloá Campos de Souza	16/12/2014	Aguardando vaga integral
03	Rafael Medeiros dos santos	22/04/204	Aguardando vaga integral
04	Talita Pugsley Campos	11/02/2015	Aguardando vaga integral
05	Laura Hellena Sanceverino Cardoso	06/02/2015	Aguardando vaga integral
--	Giullia Voges Shmidt	24/04/2014	Matriculada na vaga de Valentina Costa Muller Machado no período matutino

06	Matheus Rodrigues da Silva	14/06/2014	Não teve interesse na vaga matutino, aguardando vespertino;
--	João Pedro Rodrigues Padilha	04/05/2014	Está matriculado em outro CEI.
--	Brayan Antenor de Melo	19/11/2014	Matriculado na vaga de Agatha Lopes no período vespertino no grupo IV
--	Jamile Leticia de Souza Silva	04/04/2014	Matriculada na vaga de Yasmim da Rocha Padilha no período matutino grupo IV/V Misto
--	Dylan Luiz Vieira	18/08/2014	Está matriculado em outro CEI.
--	Antônio Emanuel Barbosa Batista	07/01/2015	Está matriculado na vaga de Jhuan Brayan Oliveira Freitas no período matutino grupo IV
--	Yasmin Florencio	14/04/2014	Está matriculada na vaga de Pedro Fernandes da Conceição no período matutino do grupo IV/V Misto
07	Mariana Pereira Leal	27/06/2014	Não teve interesse na vaga matutino, aguardando vespertino;
08	Júlia de Oliveira Luiz	10/03/2015	Foram realizadas três tentativas
--	Sophia Fidelis Defreyn	10/02/2015	Matriculada na vaga de Nycolas de Melo Santos no período Matutino do grupo IV/V Misto
--	Mariane Souza Xavier	09/02/2015	Matriculada na vaga de Alyson Hames dos Santos no período matutino do grupo IV/V Misto
09	Lavínia Nunes Castro	24/03/2015	Não teve interesse na vaga matutino, aguardando vespertino;
10	Brayan Dornelles Pazzebom	23/12/2014	Não teve interesse na vaga matutino, aguardando vespertino;
11	Luiza Mayer dos Santos Neto	26/03/2015	Foram realizadas três tentativas
12	Brenda Vitória Mariano Antunes	18/03/2015	Foram realizadas três tentativas
--	Davi da Rosa Ribeiro	17/08/2014	Matriculada na vaga de Fernanda do Nascimento Schmeler no período matutino do grupo IV/V matutino
13	Kauê Vitor dos Santos de Oliveira	07/11/2014	Foram realizadas três tentativas
--	Sophia Mikaela Pereira Nascimento	__x__	Matriculada na vaga Yasmim Florêncio no período matutino do grupo IV/V matutino
--	Bernardo Pereira da Silva	22/05/2014	Matriculada na vaga de Cristian Francisco Carvalho da Silva no período matutino do grupo IV/V matutino
--	Italo de Assis Defryn	11/06/2014	Matriculada na vaga de Isabelly Samilly Torres Cruz no período matutino do grupo IV/V matutino
--	Luiza Damazio de Oliveira	19/01//2015	Está matriculado em outro CEI.
--	Eduardo Ramos Bernardino	21/02/2015	Matriculada na vaga de Kaio Boudot Moraes período matutino do grupo IV/V matutino
--	Pedro Marlon Rodrigues Santos	19/07/2014	Matriculada na vaga de Isabelly Fernanda Alves Carvalho período matutino do grupo IV/V matutino
14	Bernardo Nascimento	07/01/2015	Não teve interesse na vaga matutino, aguardando integral;
--	Sara Talita de Assis	16/04/2014	Matriculada na vaga de Jamilly Letícia de Souza da Silva matutino do grupo IV/V matutino
--	Luiz Gustavo Dias Schlosser	03/12/2014	Matriculada na vaga de Yasmim Pérola Alves de Medeiros matutino do grupo IV/V matutino
--	Isabelly Regina Miguel Schlosser	04/12/2014	Matriculada na vaga de Bernardo Hoffmann de Oliveira no turno matutino do grupo IV
--	Arthur José Martins	06/06/2014	Matriculada na vaga de Isabella Pacheco da Silva no turno matutino do grupo IV/V Misto
--	Beatriz Melo de Mattos	25/03/2015	Matriculada na vaga de Pedro Henrique Pacheco da Rosa no turno matutino do grupo IV

São José, 10 de junho de 2018.
Maristela Muller
Diretora CEI Flor de Nápolis

QUADRO DE VAGAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOME DA INSTITUIÇÃO: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA FERREIRA

Publicação Nº 1669376

QUADRO DE VAGAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nome da Instituição: Centro de Educação Infantil Maria Ferreira
Endereço: Rua: Teixeira, S/No frente ao 146, Bairro Goiabal – Serraria
Telefone: 3246-3138
Diretora: Adriana Rosana do N. Oliveira

CRIANÇAS MATRICULADAS

Grupo	Idade	Capacidade Por sala	Vaga Integral	Vaga Matutino	Vaga Vespertino	Total
III	2 – 3	17	13	02	02	17
IV	3 – 4	23	18	03	04	25
V/VI	5– 6	25	-	-	24	24
VI	6	25	-	20	-	20
TOTAL			31	25	30	86
Total Creche: 42			Total Pré-escola: 44			

QUADRO DE VAGAS

Grupo	Vagas/Período
III	01 integral
IV	01 integral/ 01 matutino
V/VI	01 Vespertino
VI	05 matutino

Grupo III

	Criança	Período
01	Alice da Silva Corrêa	Matutino
02	Antonio Carlos de Paula Filho	Matutino
03	Arthur Pereira de Oliveira	Integral
04	Bárbara Souza dos Santos	Integral
05	Elloá Lima Sousa	Vespertino
06	Emily Rodrigues Machado	Integral
07	Heitor Francisco Silvy Vieira	Integral
08	Helena de Souza Arruda	Integral
09	Joaquim Masquio Gatti	Integral
10	João Victor Oliveira de Sousa Roberto	Integral
11	José Henrique Carvalho do Amaral	Integral
12	Julia Eger da Silva	Integral
13	Maria Clara Zeni	Integral
14	Nathan Gabriel de Oliveira	Integral
15	Pierre Silvino de Amaral	Vespertino
16	Yago Manoel Elias	Integral
17	Yanne Valentina campos Magalhães	Integral

Grupo IV

	Criança	Período
01	Ana Beatriz Amorim de Melo	Integral
02	Ana Beatriz Machado Duarte	Integral
03	Anastacia Matskeeff Dutra	Integral
04	Cecília Braga Ribeiro	Integral
05	Cecília Bruno Graciano	Integral
06	Cecília Nietsche de Paula	Integral
07	Davi dos Santos de Oliveira	integral
08	Enzo Gabriel Lima dos Santos	Integral
09	Emilly Querino Ortiz	Matutino
10	Ítalo Gabriel Ricci	Integral

11	João Gabriel Miguel da Silva	Vespertino
12	Julia Estevão Ossimas	Integral
13	Laura Victória Rodrigues Dias	Matutino
14	Maria Alice de Freitas	Integral
15	Lucas Bryan Walter Antunes	Vespertino
16	Manuela Florindo Machado	Vespertino
17	Maria Clara Stockmann Rodrigues	Integral
18	Maria Eduarda da Silva de Matos	Integral
19	Maria Luiza Colônico Azarias	Integral
20	Marcelo Gabriel de Souza Horn	Integral
21	Miguel Felario Almeida	Integral
22	Sophia de Lima Veiga de Castilho	Matutino
23	Thaylon Fransuelho Ferreira da Silva	Integral
24	Yasmim Rocha Almeida	Integral
25	Ygor Ribeiro	Vespertino

Grupo V – Vespertino

	Criança	Período
01	Alice Justino Gomes	Vespertino
02	Alicia Fernanda Moreira de Borba	Vespertino
03	Augusto Boaventura dos Santos	Vespertino
04	Brenda Carvalho da Rosa	Vespertino
05	Davi Lukas Ferreira dos Santos	Vespertino
06	Eloisa Blesing Sousa	Vespertino
07	Isabelly Rodrigues do Nascimento	Vespertino
08	Isabelle Lima Schmiller de Oliveira	Vespertino
09	Isadora Antonia Pedroso	Vespertino
10	Isadora Pires da Conceição	Vespertino
11	João Guilherme Miguel da Silva	Vespertino
12	Kaue Inacio Sales	Vespertino
12	Lívia Simon de Andrade	Vespertino
14	Luiz Gustavo Ferreira	Vespertino
15	Manuela Savi Mondo Nunes dos Santos	Vespertino
16	Marcelo Vieira de Moraes Medeiros Filho	Vespertino
17	Micaelly Galliani Cravo	Vespertino
18	Miguel de Moura Rocha	Vespertino
19	Otávio Teixeira Alves da Silva	Vespertino
20	Rafaela Rodrigues Araújo	Vespertino
21	Raissa Vitória de Morais Malikovski	Vespertino
22	Samuel Costa da Rocha	Vespertino
23	Sophia Souza dos Santos	Vespertino
24	Yago Boita Morais	Vespertino

Grupo VI Matutino

	Criança	Período
01	Agata Cristina Damázio	Matutino
02	Ana Clara do Amarante	Matutino
03	André Fernandes de Paula	Matutino
04	Ayla Aparecida Ribeiro de Oliveira	Matutino
05	Beatriz Chaise Corrêa	Matutino
06	Emilly Rayzer da Cruz	Matutino
07	Everton Mariano Junior	Matutino
08	Evellin Francisca Rufino da Silva	Matutino
09	Laura Benfica Nunes	Matutino
10	Luiza Eduarda Santos de Castilhos	Matutino
11	Maria Helena Ribeiro Damázio	Matutino
12	Monyk Ribeiro Souza	Matutino
13	Naomy Ricci Dantas	Matutino
14	Nicolly Hemanuelly Ribeiro Batista	Matutino
15	Samyra Victória Souza Nascimento	Matutino
16	Thaemy Christinny de Oliveira	Matutino
17	Thalia Emanueli Azevedo de Jesus	Matutino

18	Victória Manuely de Campos Silva	Matutino
19	Vinícius de Souza	Matutino
20	Yasmin Rayzer da Cruz	Matutino

Lista de Espera

GIII

Nº	Nome da Criança	Data de Nascimento	Situação
	Felicia Vieira	21/07/2015	Matriculado em outro Cei
	Luiza Rafaela Maia	20/05/2015	Matriculada no Cei São Judas
01	Juan Santos de Almeida	13/03/2015	Sem contato
02	Emily Rodrigues	07/07/2016	Sem contato
	Mikaela da Silva Rocha	04/04/2015	Chamei mas não quis a vaga
03	Maria Clara Talaska	23/05/2015	Sem contato
04	Miguel Henrique dos Santos Felau	07/08/2015	Aguardando vaga
05	Alice Sens Lopes	25/07/2015	Aguardando vaga
06	Davi Lucas Damazio	20/04/2015	Aguardando vaga
07	Pedro Antonio da Silva Correa	14/06/2015	Aguardando vaga
08	Lorenzo Noronha Azevedo	30/02016	Aguardando vaga
09	Ludimila Cruz Reges	27032016	Aguardando vaga

São José, 10 de junho de 2018.
Adriana Rosana do N. Oliveira
Diretora CEI Maria Ferreira

QUADRO DE VAGAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOME DA INSTITUIÇÃO: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Publicação Nº 1669428

QUADRO DE VAGAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nome da Instituição: Centro de Educação Infantil Nossa Senhora das Graças
Endereço: Av. Brasil S/N, Bela Vista , São José
Telefone: 3258-1999
Diretora: Aline Vieira

CRIANÇAS MATRICULADAS

Grupo	Idade	Capacidade por sala	Vaga Integral	Vaga Matutino	Vaga Vespertino	Total
I - Matutino	4m - 1	12	-	11	-	11
I - Vespertino	4m - 1	12	-	-	12	12
II- Matutino	1-2	15	-	15	-	15
II - Vespertino	1-2	15	-	-	15	15
III - Matutino	2-3	17	-	17	-	17
III - Vespertino	2-3	17	-	-	17	17
IV - Matutino	3-4	23	-	23	-	23
IV - Vespertino	3-4	23	-	-	23	23
V - Matutino	4-5	25	-	17		17
V - Vespertino	4-5	25	-	-	24	24
VI - Matutino	5-6	25	-	18	-	18
VI - Vespertino	5-6	25	-	-	25	25
TOTAL 234				101	116	217
Total de creche: 133			Total de pré-escola: 84			

QUADRO DE VAGAS

Grupo	Vagas/Período
I – Matutino	1
I – Vespertino	-
II – Matutino	-
II - Vespertino	-
III - Matutino	-
III - Vespertino	-
IV - Matutino	-

IV - Vespertino	-
V - Matutino	8
V - Vespertino	1
VI - Matutino	7
VI - Vespertino	-

ATENDIMENTO ATUAL
GI MATUTINO

	Criança	Período
01	ANA BEATRIZ VICENTE SOARES	Matutino
02	ISADORA CAMPOS GUESSER TEIXEIRA	Matutino
03	ISÍS DO NASCIMENTO LINHARES	Matutino
04	JOAQUIM DA SILVA MOTTA	Matutino
05	MARCIO ANDREI FERREIRA	Matutino
06	MARIA CLARA VICCARI RICCI	Matutino
07	MARIA EDUARDA PORTO	Matutino
08	MARIA EDUARDA TELES DE ALMEIDA	Matutino
09	OTAVIO GABRIEL FERREIRA DOS SANTOS	Matutino
10	RAEL BOMBAZAR MACEDO	Matutino
11	SOFIA BUSNARDO ANTUNES	Matutino

GI VESPERTINO

	Criança	Período
01	ANTONELLA ANANIAS	VESPERTINO
02	ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	VESPERTINO
03	DANIELLY FLORES O. PEREIRA	VESPERTINO
04	ARTHUR HENRIQUE SEVERO DE OLIVEIRA	VESPERTINO
05	DAVI CAETANO FARIAS	VESPERTINO
06	ISABELLA VITÓRIA DE SOUZA OLIVEIRA	VESPERTINO
07	KAREN MASSARIOL TORRES	VESPERTINO
08	LIVIA CUSTÓDIO DE CAMARGO	VESPERTINO
09	MANUELA DA ROCHA TOLENTINO	VESPERTINO
10	VALENTINA COSTA	VESPERTINO
11	VALENTINA SILVA DE OLIVEIRA	VESPERTINO
12	ZAHARA MANOEL RICARDO	VESPERTINO

ATENDIMENTO ATUAL
GII MATUTINO

	Criança	Período
01	ALICE XAVIER DE FREITAS	Matutino
02	ANTONELLA MOTA DE OLIVEIRA	Matutino
03	CLARA FERREIRA LIMA	Matutino
04	DANIEL HIPOLITO RODRIGUES	Matutino
05	GLORIA PEREIRA CUSTÓDIO	Matutino
06	JOÃO LUCAS SALES DE OLIVEIRA	Matutino
07	JOAQUIM XAVIER DA CUNHA	Matutino
08	LARA DOS SANTOS	Matutino
09	LAURA RODRIGUES CORREA	Matutino
10	LAURA RODRIGUES STEFFEN	Matutino
11	MARIA EDUARDA DA LUZ QUINTINO DIAS	Matutino
12	MARIA LIVIA DE SOUZA CARDOZO	Matutino
13	MATHEUS EMANUEL ALMEIDA VIELNA	Matutino
14	WELLITON GUESSER T. FILHO	Matutino
15	YAGO MICHEL PIO INDZEICZACK	Matutino

GII VESPERTINO

	Criança	Período
01	ANTHONY FERREIRA FERNANDES	Vespertino
02	ARTHUR LUIZ VIANA	Vespertino
03	ARTUR DA ROCHA TOLENTINO	Vespertino
04	BERNARDO GARCIA DE SOUZA	Vespertino

05	DAVI LORENZO MARCELINA MINOSSO	Vespertino
06	JOÃO MIGUEL KAZENSKI PINHEIRO	Vespertino
07	LARISSA DE OLIVEIRA WAGNER	Vespertino
08	LÍVIA MENDES MEDEIROS	Vespertino
09	MIGUEL RODRIGUES BITENCOUT	Vespertino
10	NÍCOLAS SANTOS BOLL	Vespertino
11	RAÍSSA OLIVEIRA CARDOSO	Vespertino
12	SARA FIUZA RAMOS	Vespertino
13	VICENTE SATORATO	Vespertino
14	WILLIAN MONTEIRO GARCIA	Vespertino
15	YASMIN DOS SANTOS FORTES VENANCIO	Vespertino

Grupo III MATUTINO

	Criança	Período
01	ANA CLARA PATRÍCIA DOS SANTOS	Matutino
02	ARTHUR OSCAR RODRIGUES TEXEIRA	Matutino
03	DAVI HENRIQUE BORGES	Matutino
04	DAVI LUCCA MOREIRA DE CASTRO	Matutino
05	DIAN BOMBAZAR MACEDO	Matutino
06	ELOÍSA VALVERDE PAES	Matutino
07	ENZO MARCIANO DOS SANTOS	Matutino
08	ERICK MADALENA DA SILVA	Matutino
09	ISABELLA SILVA ARAUJO	Matutino
10	JULIA ABREU CAVALCANTE	Matutino
11	KAYQUE MARTINI OPUSZAKA	Matutino
12	LAUREN MASSARIOL TORRES	Matutino
13	LORENZO BITTENCOURT VICENTE	Matutino
14	LORENZO ORIQUES DE MELLO	Matutino
15	MIKAELY SILVA DOMINGUES	Matutino
16	RUAN SOUZA	Matutino
17	SAULO BUSNARDO ANTUNES	Matutino

ATENDIMENTO ATUAL
Grupo III VESPERTINO

	Criança	Período
01	ALICE APARECIDA VARELLA DA SILVA	Vespertino
02	ANA LUIZA DE OLIVEIRA BITTENCOURT	Vespertino
03	ANTHONY RAFAEL JOÃO	Vespertino
04	ARTHUR FELIPE DE OLIVEIRA WESTPHAL	Vespertino
05	BENJAMIN RODRIGUES VIEIRA	Vespertino
06	BRYAN ALMEIDA ILHEUS	Vespertino
07	DAVI BARRETO PEREIRA	Vespertino
08	JHONATAN DE PAULA CRUZ	Vespertino
09	LETÍCIA RAFAELA MARTINS	Vespertino
10	MARCELA DUARTE NASCIMENTO	Vespertino
11	MARIA HELENA COSTA DA SILVA	Vespertino
12	MATHEUS BAPTISTOTI ALVES	Vespertino
13	MATHEUS VIEIRA MARIA	Vespertino
14	OLIVER ALEXANDRIA DE ANDRADE	Vespertino
15	PEDRO GUILHERME FOLSTER CABRAL	Vespertino
16	PEDRO RECCHI	Vespertino
17	YASMIN MELO	Vespertino

ATENDIMENTO ATUAL
Grupo IV - Matutino

Nº	Nome	Período
01	ALANAH CRISTINI PRATES	Matutino
02	ANA LUIZA ABREU CAVALCANTE	Matutino
03	AUGUSTO PELISSONI ZENFE	Matutino
04	CRYSTAL LUNA DEOMAR SIMOES	Matutino
05	DAVID LUIZ DE PAULA	Matutino

06	HELENA CRISTINA DOS SANTOS PALACIOS	Matutino
07	ISABEL CHIQUETTI PEREIRA LOPES	Matutino
08	ISADORA SANT ANA FUNK	Matutino
09	JOSUEL CERQUEIRA DE JESUS	Matutino
10	JULIA ALBINO SPINOSA	Matutino
11	KAUA LUDWING MONTEIRO	Matutino
12	KELVYN DE OLIVEIRA DOS SANTOS	Matutino
13	LILITH CALEGARI RODRIGUES	Matutino
14	MARIA CLARA ABREU CAVALCANTE	Matutino
15	MARIA EDUARDA COSTA LIMA	Matutino
16	MARIANA SILVA	Matutino
17	MARLLON REGINALDO BARBOSA	Matutino
18	NATAN GUILHERME DA SILVA SANTANA	Matutino
19	NATANAEL VIEIRA BARBOSA	Matutino
20	NICOLAS MOTA DE OLIVEIRA	Matutino
21	PEDRO HENRIQUE MARTINS CABRAL	Matutino
22	YASMIM RODRIGUES BEZ	Matutino
23	YAN BOMBAZAR MACEDO	Matutino

ATENDIMENTO ATUAL
Grupo IV - Vespertino

Nº	Nome	Período
01	AGATHA EMANUELI MOREIRA GONÇALVES	Vespertino
02	ARTHUR LUCZINSKE	Vespertino
03	BERNARDO ISAIAS BASSANI	Vespertino
04	DAVI FELIPE ALVES DA SILVA	Vespertino
05	EDUARDA HUREN SODRE SIMÃO	Vespertino
06	ENZO BERNARDO	Vespertino
07	ESTER SOARES STAMM	Vespertino
08	JORGE NUNES NASCIMENTO	Vespertino
09	JULIA ELOAH DA MATTA	Vespertino
10	JULLIA MONTEIRO GARCIA	Vespertino
11	LORENZO MELLO BONETTI	Vespertino
12	MANOELLA DOS SANTOS DUARTE	Vespertino
13	MARCELLE VIERA MARIA	Vespertino
14	MARIA CLARA SOUZA OLIVEIRA	Vespertino
15	MARIAH KROON SILVA	Vespertino
16	MARINA DE OLIVEIRA WAGNER NETO	Vespertino
17	MELISSA OLIVEIRA DOS SANTOS	Vespertino
18	NICOLLI MELLO DA SILVA PEREIRA	Vespertino
19	PEDRO JORGE VIEIRA CARMINATTI	Vespertino
20	RICARDO JOSE SAGAZ	Vespertino
21	SARA CRISTHINI COSTA	Vespertino
22	THALAIN SAMEC DE LUQUE MENGUAL	Vespertino
23	VITOR DANS BATISTA	Vespertino

ATENDIMENTO ATUAL
Grupo V MATUTINO

	Criança	Período
01	ADIANE MUNIZ MATOS	Matutino
02	ADRYAN NICOLAS ROSLINDO	Matutino
03	ANA CAROLINA DOS OLIVEIRA	Matutino
04	ARTHUR DAL MORO ORDALI	Matutino
05	CATARINA ALEXANDRA PEREIRA CUSTÓDIO	Matutino
06	EDUARDO BITTENCOURT MATHIAS PIVA	Matutino
07	EMILLY OURIQUES DE MELLO	Matutino
08	ENZO GABRIEL VEIGA	Matutino
09	FERNADA LIA GOMES CORREA	Matutino

10	GREGÓRIO LINO DOS SANTOS	Matutino
11	JADE GIOVANA FERREIRA DE ALMEIDA	Matutino
12	KAIO FALCONI JORDAO	Matutino
13	KETELLIN ALVES GUERRA	Matutino
14	LIVIA APARECIDA MARTINS	Matutino
15	MARIA VITORIA CANDIDO DE SOUZA	Matutino
16	PAOLA CRISTIANE DA CUNHA SOUZA	Matutino
17	THAUA RODRIGUES DOS SANTOS	Matutino

ATENDIMENTO ATUAL
Grupo V VESPERTINO

Nº	Nome	Período
01	ANDREZA EMANUELA MASCARO	Vespertino
02	ARTHUR DE PAULA CRUZ	Vespertino
03	ARTHUR GONÇALVES DO AMARAL	Vespertino
04	BENJAMIN ANDERSON DOS SANTOS FILHO	Vespertino
05	BERNARDO DE SOUZA	Vespertino
06	EMILLYM DOS SANTOS FORTES VENANCIO	Vespertino
07	DAYSE KAUANNY PEREIRA GOMES	Vespertino
08	ENZO VINÍCIUS SILVA DA FONTOURA	Vespertino
09	EVILYN ALÇVES DE SANTANA	Vespertino
11	EZEQUIEL FERNANDES LEAL	Vespertino
12	GABRIELY PACHECO SOARES	Vespertino
13	ISABELLA PERES FORMIGA	Vespertino
14	JOSÉ VINICIUS DA SILVA	Vespertino
15	LIVIA ROSSE LEAL	Vespertino
16	LUIZ GUSTAVO VENANCIO DE SOUZA	Vespertino
17	MARCELO LIMA MIGUEL	Vespertino
18	MIGUEL LUCAS PELLENZE MARTINS	Vespertino
19	MIRELA DE JESUS CERQUEIRA	Vespertino
20	NIKOLAS VIEIRA	Vespertino
21	PEDRO HENRIQUE FERMINO SILVA	Vespertino
22	PEDRO VIEIRA DE BORBA	Vespertino
23	PIETRO HEITOR ROQUE ZANDONAI	Vespertino
24	SOPHIA DA SILVA ÁVILA	Vespertino

ATENDIMENTO ATUAL
Grupo VI MATUTINO

	Criança	Período
01	BEATRIZ ALVES MARTINS	Matutino
02	BRENDA TOLENTINO DA SILVA	Matutino
03	GABRIELI MEDEIROS DE ANDRADE	Matutino
04	GUSTAVO DAL MORO ORDALI	Matutino
05	JOÃO VICTOR GOMES QUADRAS	Matutino
06	KAMILLY DOS REIS PINHEIRO	Matutino
07	KAUÃ VINÍCIUS BORGES	Matutino
08	KELVIN DE LIMA DA CRUZ	Matutino
09	LAISA DE AMORIM	Matutino
10	LIVIA PATRICIO DOS SANTOS	Matutino
11	MARI HELLEN GARCIA	Matutino
12	MARIA LAUANE DA SILVA SANTOS	Matutino
14	MARIA LUIZA DE OLIVEIRA JUSTINO	Matutino
15	MARIA LUIZA PELISSON ZENFE	Matutino
16	RAIANY VITÓRIA DE JESUS DA SILVA	Matutino
17	RAUL RODRIGUES DE MORAES	Matutino
18	RYLLARY YASMIN DE A. ESQUERDO	Matutino

ATENDIMENTO ATUAL
Grupo VI VESPERTINO

	Criança	Período
01	ALESSANE CHUQUEL DORNELLES	Vespertino

02	ANA BEATRIZ RODRIGUES BORGES PORTES	Vespertino
03	ANA CASSIA DA SILVA CRUZ	Vespertino
04	CATARINA ALVES RIBEIRO	Vespertino
05	DAVI LUIZ COELHO	Vespertino
06	EDGAR ANTONIO PEREIRA DA SILVA	Vespertino
07	GUSTAVO SANTOS SOUZA	Vespertino
08	HELENA DE SOUZA MIRANDA	Vespertino
09	ISABELLA DE MELLO ROCHA LERIZ	Vespertino
10	ISABELLI SOUZA	Vespertino
11	JOANA BEHR	Vespertino
12	KAMILI VITÓRIA RODRIGUES	Vespertino
13	LETICIA VICENTE DE SOUZA	Vespertino
14	LUIZ FELIPE AGUIAR	Vespertino
15	MARIA EDUARDA COSTA SILVA	Vespertino
16	MARIA LUIZA DAMASCO DOS SANTOS	Vespertino
17	NAOMI PEREIRA FRANCO COSTA	Vespertino
18	NICOLAS ESPINDOLA DA SILVA	Vespertino
19	NICOLAS TZELIKIS BORGES	Vespertino
20	NYKOLAS BENTO SOUZA	Vespertino
21	OLIVER FERREIRA DA SILVA	Vespertino
22	RONALDO MACHADO DA SILVA	Vespertino
23	SOPHIE ARAUJO	Vespertino
24	STHEFANY CARDOSO	Vespertino
25	VALENTINA GOULART SEVERO	Vespertino

LISTA DE ESPERA

GRUPO GI

	Criança	Nascimento	Situação
	LARA MONGUILHOTTI SILVY	30/07/2017	DESISTIU
	JOÃO GUILHERME PAVOAS STREME	14/04/2017	FOI CHAMADO E NÃO COMPARECEU PARA FAZER MATRÍ-CULA
	NICOLAS DE OLIVEIRA VIANA	30/05/2017	DESISTIU
	ARTHUR HENRIQUE SEVERO DE OLIVEIRA	19/08/2017	ATENDIDO
	DANIELLY FLORES O. PEREIRA	22/08/2017	ATENDIDO
	LAVÍNIA DE CAMPOS	04/07/2017	FOI CHAMADO E DESISTIU DA VAGA
	HENRIQUE M. CORDEIRO	23/06/2017	FOI CHAMADO E DESISTIU DA VAGA
	MARIA ALICE REMZRTTI VILLA MAYOR	29/07/2017	FOI CHAMADO E DESISTIU DA VAGA
	SOPHIA ROSA DA COSTA	09/06/2017	FOI CHAMADO E DESISTIU DA VAGA
	MARIA EDUARDA T. DE ALMEIDA	07/10/2017	ATENDIDA
	JOÃO AUGUSTO GOIS	21/09/2017	DESISTIU - Rael Bombazar Macedo foi chamado no lugar
	JOÃO FELIPE GOIS	21/09/2017	DESISTIU
	JOAQUIM SOUZA RIBEIRO	06/08/2017	DESISTIU
	BENTO LORENÇO DE SOUZA	12/07/2017	FOI CHAMADO E DESISTIU DA VAGA
	ENZO LORENÇO DE SOUZA	12/07/2018	FOI CHAMADO E DESISTIU DA VAGA
	ANA BEATRIZ V. SOARES	20/07/2017	ATENDIDA
	DAVI ISAÍAS BASSANI	05/04/2017	FOI CHAMADO E DESISTIU DA VAGA
	RAEL BOMBAZAR MACEDO	19/09/2017	ATENDIDO
	BERNARDO DOBLER NASCENTE	13/12/2017	FOI CHAMADO E DESISTIU DA VAGA
	JADE DA CUNHA LAGO	08/11/2017	FOI CHAMADO E DESISTIU DA VAGA
	ISADORA CAMPOS GUESSER TEIXEIRA	29/10/2017	ATENDIDA

	JOSÉ PHELIPE OLIVEIRA DOS SANTOS	13/08/2017	DESISTIU
	ISABELA DE MELO HAUSEN	24/01/2017	FOI CHAMADO E DESISTIU DA VAGA
	GUILHERME DE OLIVEIRA JUSTINO	14/02/2016	FOI CHAMADO E DESISTIU DA VAGA
	MARIA EDUARDA PORTO	10/10/2017	ATENDIDA
1	PEDRO HENRIQUE MATOS DE ARAÚJO	23/05/2017	aguardando
2	GILSERGIO RAMOS DE SOUZA JUNIOR	11/10/2017	aguardando
3	LORENZO PIERRE DOS SANTOS	24/06/2017	aguardando
4	ANA BEATRIZ DO NASCIMENTO LINHARES	21/04/2017	aguardando
5	ISABELI VITÓRIA DE SOUZA	20/07/2017	aguardando
6	VAGNER DAVID FERREIRA JUNIOR	06/05/2017	aguardando
7	HELENA DA SILVA HERMELE	03/07/2017	aguardando
8	HEITOR ZAIA RAIZER	08/11/2017	aguardando
9	KAUAN SOUSA DE LIMA	27/08/2017	aguardando
10	SAMUEL V. BARBOSA	13/05/2017	aguardando
11	LAURA DA SILVA OLANDI	09/11/2017	aguardando
12	HEITOR ALVES DA SILVA	05/08/2017	aguardando
13	LUIZA SILVEIRA MINOSSO	23/08/2017	aguardando
14	NATANAEL DESIDÉRIO GONÇALVES	21/09/2017	aguardando
15	RAPHAEL V. BERTOLLI	20/07/2017	aguardando
16	ENZO LOURENÇO UMBELINO	26/04/2017	aguardando
17	ARTHUR MAY PEREIRA	22/12/2017	aguardando
18	LAVÍNIA PEREIRA DE OLIVEIRA	14/10/2017	aguardando
19	ELIS HELENA DA SILVA	08/06/2017	aguardando
20	LARRY CRUZ DE ALMEIDA	15/11/2017	aguardando
21	LAUREN RODRIGUES XAVIER	22/11/2017	aguardando

GRUPO GII

	Criança	Nascimento	Situação
	JOÃO GABRIEL MACHADO DOS SANTOS	24/03/2017	DESISTIU
	AMANDA CLAUDINO JACQUES	30/03/2017	DESISTIU
	EDUARDA FARIAS DE SOUZA	30/11/2016	DESISTIU – JOÃO FELIPE ANDRADE PASSOU PARA TARDE
	JOÃO LUCAS SALES DE OLIVEIRA	17/05/2016	ATENDIDO
	EDUARDA FARIAS DE SOUZA	30/11/2016	DESISTIU
	CLARA FERREIRA LIMA	11/06/2016	ATENDIDA
	MARIA EDUARDA DA LUZ QUINTEIROS DIAS	06/05/2016	ATENDIDA
	LORENZO CASTRO DOS SANTOS PEREIRA	14/11/2016	FOI CHAMADO E DESISTIU DA VAGA
	KAUAN LOPES DA SILVA	25/02/2017	FOI CHAMADO E DESISTIU DA VAGA
	LUIS GUSTAVO DO AMOR DIVINO SOUZA	10/09/2016	FOI CHAMADO E DESISTIU DA VAGA
	ALICE XAVIER DE FREITAS	17/12/2016	ATENDIDA
	VICENTE SATORATO	25/10/2016	ATENDIDO
	JOAQUIM XAVIER DA CUNHA	16/11/2016	ATENDIDO
	MARIA LÍVIA MINA DE SOUZA CARDOSO	02/10/2016	ATENDIDA
	BRAYAN AMARAL	16/11/2016	DESISTIU – VICENTE SARTORATTO PASSOU PARA TARDE
	MANOELA TRIEVAILER MARIA	18/12/2016	FOI CHAMADO E DESISTIU DA VAGA
	BERNARDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA	03/08/2016	FOI CHAMADO E DESISTIU DA VAGA
	DANIEL HIPOLITO	03/12/2016	ATENDIDO – entrou na vaga do Vicente Sartorato que foi para tarde.
	YASMIN S. F. VENANCIO	16/05/2016	ATENDIDA
	YAGO MICHEL PIO INDZEICZACK	14/01/2017	ATENDIDA – entrou na vaga da Yasmin Venâncio
	JOÃO FELIPE ANDRADE		DESISITU - YASMIN S. F. VENANCIO foi transferida para tarde.
1	HELENA CHAVES DOS SANTOS	07/04/2016	aguardando
2	MIGUEL MACHADO DE OLIVEIRA	11/11/2016	aguardando
3	ISABELLE CORDOVAVIEIRA	19/06/2016	aguardando
4	ANA BEATRIZ RAULINO	20/01/2017	aguardando
5	PEDRO HENRIQUE NUNES DA SILVA	14/01/2017	aguardando
6	BERNARDO DA SILVA ANDRADE	28/02/2017	aguardando
7	AGATA ROBERTA CAVAZOTI DA SILVA	09/07/2016	aguardando
8	ENZO GHISI IVANISKI	29/07/2016	aguardando
9	FELIPE FERREIRA AMARAL	23/01/2017	aguardando
10	TIGER MACHADO VEIERA DA CRUZ	20/11/2016	aguardando
11	NICOLAS MATIAS DE OLIVEIRA	22/12/2016	aguardando
12	ARTHUR PEREIRA GONÇALVES	28/11/2016	aguardando

13	DAVI LUCAS LINS	25/02/2017	aguardando
14	BENJAMIN LINK SOUZA	12/08/2016	aguardando
15	IASBELA DE MELO HAUSEN	24/01/2017	aguardando
16	EMMANUEL BEHR	06/03/2017	aguardando
17	GUILHERME DE OLIVEIRA JUSTINO	14/02/2016	aguardando
18	LORENZO DA COSTA NATIVIDADE	17/06/2016	aguardando
19	CARINA CENA MOTA	03/08/2016	aguardando
20	AGATHA CRISTIN DA SILVA OLIVEIRA	26/09/2016	aguardando
21	YASMIN HEINZ MOTTA COAN	04/12/2016	aguardando
22	ARTHUR SOARES SANTANA MACEDO	07/11/2016	aguardando
23	EMILLY GONÇALVES BIOPO	05/07/2016	aguardando
24	JOAQUIM COUTIM DOS SANTOS	16/02/2017	aguardando
25	ALICE DA SILVA DALSENTER	11/03/2017	aguardando
26	BERNARDO FERREIRA MELO	04/04/2016	aguardando
27	ED GABRIEL L. SILVA	14/06/2016	aguardando
28	CAIO DE JESUS SILVA	09/08/2016	aguardando
29	MARIA ANTONIA ROSA DE SOUZA GUIMARÃES	08/05/2016	aguardando
30	ANA CAROLINA AGUIAR AMORIM	05/02/2017	aguardando
31	NICOLY BORGES ALVES	13/02/2017	aguardando
32	ARTHUR ANDRADE PELAMAR	29/03/2017	aguardando
33	AMANDA A. NASCIMENTO	30/03/2017	aguardando
34	NICOLAS MARIAS DE OLIVEIRA	22/12/2016	aguardando
35	KAIQUE RIBEIRO	14/01/2017	aguardando
36	LORENA WERNER MANGRICH	31/10/2016	aguardando
37	AGATHA F. DE SOUZA ARBUS	24/04/2016	aguardando

GRUPO III

	Criança	Nascimento	Situação
	RUAN SOUZA	14/01/2016	ATENDIDO
	SAULO BUSNARDO ANTUNES	25/05/2015	ATENDIDO
	DAVI BARRETO PEREIRA	01/03/2018	ATENDIDO
	PEDRO GUILHERME FOLSTER CABRAL	28/02/2018	ATENDIDO
	MARIA HELENA COSTA DA SILVA	28/02/2018	ATENDIDO
	LETICIA RAFAELA MARTINS	02/03/2018	ATENDIDO
	DIAN BOMBAZAR MACEDO	22/01/2016	ATENDIDO
	ENZO MARCIANO DOS SANTOS	02/10/2015	ATENDIDO
	LAUREN MASSARIOL TORRES	20/02/2016	ATENDIDO
	LORENZO BITTENCOURT VICENTE	11/12/2015	ATENDIDO
	LORENZO ORIQUES DE MELLO	18/12/2015	ATENDIDO
	LUIZA ALEXANDRE E SILVA	07/09/2015	DESISTENTE – DANDO LUGAR A DAVI HENRIQUE BORGES
	MIKAELY SILVA DOMINGUES	06/08/2015	ATENDIDO
	DAVI HENRIQUE BORGES	30/09/2015	ATENDIDO
	ISABELA SILVA ARAUJO	28/02/2016	ATENDIDO
	SOPHIA MARIA DA SILVA	05/02/2016	DESISTIU
	DAVI LUCCA MOREIRA DE CASTRO	30/12/2015	ATENDIDO – A criança foi remanejada da lista de espera do GII por estar cadastrada na lista errada,e ser a próxima em espera
	DAVI HENRIQUE BORGES	30/09/201	ATENDIDO
1	LORENZA VALENTINA DE MATOS COELHO	14/05/2015	aguardando
2	MANOELLA DOS SANTOS DUARTE	28/01/2015	aguardando
3	ISADORA JUNKES DE ALMEIDA	24/06/2015	aguardando
4	PEDRO GOULART BORDIN	26/08/2015	aguardando
5	ANA LUIZA LUDWIG	09/06/2015	aguardando
6	ISABELLE DE JESUS CONCEIÇÃO	14/03/2016	aguardando
7	ARTHUR BESEN DE SOUZA	2701/2016	aguardando
8	RYAN SOUZA NASCIMENTO	27/01/2016	aguardando
9	AYSHA VALENTINE COSTA CORREIA DE LIMA	14/01/2016	aguardando
10	HELOÍSA ANTONIOLLI DE O. RAMOS	08/03/2016	aguardando
11	ANA LUIZA NEIDERT LUDWIG	09/06/2015	aguardando
12	MIKAELY SILVA DOMINGUES	06/08/5015	aguardando
13	DAVI LUCCA DOS SANTOS	20/04/2015	aguardando
14	JOAQUIN DE OLIVEIRA D´ANGELIS	29/11/2015	aguardando

15	ALICE MARTINS BARRETO	14/08/2015	aguardando
16	NICOLAS GUILHERME L. LAMARCA PACHECO	07/03/2015	aguardando
17	DAVID LUIZ DE PAULA	28/01/2015	aguardando
18	LETÍCIA GOLVEIA DA SILVA	11/11/2015	aguardando
19	EMANUELLY DA SILVA	16/10/2015	aguardando
20	ELIEL ANDRIAN JULIO CALOCIO	22/10/2015	aguardando
21	EMILY VITÓRIA LUCIANO OLIVEIRA	15/10/2015	aguardando
22	LUIZA NASCIMENTO	22/12/2015	aguardando
23	EDUARDO M. CORDEIRO	09/09/2015	aguardando
24	MARIA CLARA GELESKI	23/07/2015	aguardando
25	LIVIA DOS SANTOS	09/04/2015	aguardando
26	NICOLAS REZENDE	12/08/2015	aguardando
27	RUAN SOUZA	14/01/2016	aguardando
28	ANABELLA ROSA DA SIVA	09/01/2016	aguardando
29	GUSTAVO DA SILVA ALFLEN	12/11/2015	aguardando
30	LUCAS DA SILVA ALFLEN	12/11/2015	aguardando
31	KALISON MANOEL NIAS G. FERREIRA	19/03/2016	aguardando
32	LETICIA SOFIA	02/06/2015	aguardando
33	BERNARDO ROMÃ	05/05/2015	aguardando
34	PIETRA PIRES MAXIMO	22/09/2015	aguardando
35	LUCAS BERTOLLO DOMINGUES	26/06/2015	aguardando
36	YURI FERNANDES ANDRADE	16/02/2015	aguardando
37	GAEL DA SILVA SANTOS GONÇALVES	07/12/2015	aguardando
38	LUCAS SEVERO C. OLIVEIRA	31/08/2015	aguardando
39	PHILIPPE DAVID DA SILVA	08/01/2016	aguardando
40	GABRIEL SOUZA SILVEIRA	20/09/2015	aguardando
41	VINICIOS DE SOUZA DE OLIVEIRA	21/01/2016	aguardando
42	JOÃO PEDRO DE SOUZA NAFRE	07/05/2015	aguardando
43	LORENZO PACHECO	21/01/2016	aguardando
44	LUIZ HENRIQUE SILVA DO ROSARIO	17/09/2015	aguardando
45	DAVI ALMEIDA DA SILVA	10/12/2015	aguardando
45	LUIZA LUZ	17/08/2015	aguardando
47	MARIA LUIZA SOUZA DE JESUS	25/11/2015	aguardando
48	MARIA ANTÕNIA DE OLIVEIRA	04/08/2016	aguardando
49	GABRIELA PEREIRA FERREIRA	20/10/2015	aguardando
50	GUILHERME LOPES	07/08/2015	aguardando
51	LAURA FOGAÇA PORTINHO	28/03/2016	aguardando
52	JOSÉ GABRIEL MEH JUNIOR	20/02/2016	aguardando
53	AMANDA MACIDO VIANA	10/08/2015	aguardando
54	ANA LUIZA SOUZA ALVES	01/05/2015	aguardando
55	ISADORA HIPOLITO MELLO	07/07/2015	aguardando
56	ENZO DANIEL FALCONI SERAFIN	19/06/2015	aguardando
57	MICHEL SANTO ARAUJO	07/03/2016	aguardando
58	MATHEUS GARCIA DOS SANTOS	08/07/2015	aguardando
59	ANA SOFIA LIMA DA SILVEIRA	09/06/2015	aguardando
60	BRUNA LAÍS LINS	23/05/2015	aguardando
61	ALICE CRISTINA DE SOUZA SOARES	31/05/2015	aguardando
62	MIGUEL DA SILVA HERMLE	13/02/2016	aguardando
63	ALICE HEINZ MOTTA COAN	16/09/2015	aguardando
64	JOÃO PEDRO TESTONI FIDELIS	29/07/2015	aguardando
65	SANTIAGO DAVID ROJOS GOMEZ	28/07/2015	aguardando
66	AGATHA SOPHYE ERHARDT	01/11/2015	aguardando
67	YASMIM MEDEIROS DA ROSA	06/08/2015	aguardando
68	LUNA PUEBLA ROSALES DA SILVA	21/08/2015	aguardando
69	LARA SAMILLY MAIA DA COSTA	10/11/2015	aguardando
70	KEROLYN GEOVANA NUNES	13/07/2015	aguardando
71	CAUE MOREIRA LINHARES	09/02/2016	aguardando
72	MARIA VITORIA BABINSKI ARRUDA	01/06/2015	aguardando
73	RAFAEL BASSANESI PASTORE	06/09/2015	aguardando
74	ALICE ANDRADE PALAMAR	26/05/2015	aguardando
75	ELLISE EMANUELE SOARES IGNACIO SIMÕES	12/08/2015	aguardando
76	PEDRO HENRIQUE MAXIMINIANO DE CARVALHO	07/02/2016	aguardando
77	FELIPE FERNANDES BATISTA	14/11/2015	aguardando
78	MARIA ANTONIA DO NASCIMENTO ESCOBAR	16/05/2015	aguardando

79	JOAO LUCAS DOS SANTOS	07/12/2015	aguardando

GRUPO IV

	Criança	Nascimento	Situação
	YAN BOMBAZAR MACEDO	14/03/2015	ATENDIDO
	ARTHUR SOARES DE OLIVEIRA SOUZA	10/07/2014	ATENDIDO
	HELENA OLIVEIRA	18/11/2014	DESISTIU - BERNARDO ISAIAS BASSANI
	BERNARDO FERREIRA DOS SANTOS	14/05/2014	FOI CHAMADO E DESISTIU DA VAGA
	DAVI AGUIAR CAMPOS	29/03/2015	FOI CHAMADO E DESISTIU DA VAGA
	ESTER SOARES STAMM	29/07/2014	ATENDIDA
	KAUÃ MEDEIROS MATTOS	26/09/2014	FOI CHAMADO E DESISTIU DA VAGA
	MAYLLA ELOÁ DE OLIVEIRA ALVES	15/06/2014	DESISTIU – ARTHUR LUCZINSKE foi transferido para tarde.
	VIVIAN ELIAS DE SOUZA	11/01/2014	FOI CHAMADO E DESISTIU DA VAGA
	KAMILLY VITÓRIA FOGAÇA DO NASCIMENTO	05/08/2014	FOI CHAMADO E DESISTIU DA VAGA
	DAVI FERNANDES	04/05/2014	FOI CHAMADO E DESISTIU DA VAGA
	GABRIEL HERRIQUE NICOLAU DOS REIS	20/01/2015	FOI CHAMADO E DESISTIU DA VAGA
	GUSTAVO CARDOSO LECINA	20/04/2014	FOI CHAMADO E DESISTIU DA VAGA
	KAUÃ LUDWIG MONTEIRO	16/09/2014	ATENDIDO
	ISABELLY APARECIDA NASCIMENTO	29/09/2014	FOI CHAMADO E DESISTIU DA VAGA
	DAVI LUZ DE PAULA	28/01/2015	ATENDIDO
	ALANAH CRISTINI PRATTES	16/05/2014	ATENDIDA
	MARIANA SILVA	05/02/2015	ATENDIDA
	LAVINIA PINHEIRO FLORES	02/04/2014	FOI CHAMADO E DESISTIU DA VAGA
	VALENTINA DA SILVA TAVARES	14/10/2014	FOI CHAMADO E DESISTIU DA VAGA
	NATHAN GUILHERME DA SILVA	04/08/2014	ATENDIDO
	LARA PAIXÃO ANDRADE	01/07/2014	FOI CHAMADO E DESISTIU DA VAGA
	NICOLE SILVA OLIVEIRA	13/02/2015	FOI CHAMADO E DESISTIU DA VAGA
	PEDRO HENRIQUE MARTINS CABRAL	24/11/2014	ATENDIDO
	JOSUEL CERQUEIRA DE JESUS	22/07/2014	ATENDIDO
	BERNARDO JAMPIER DE CARVALHO	18/03/2015	FOI CHAMADO E DESISTIU DA VAGA
	GIOVANA ARDIGO DA SILVA VIVIANE	07/02/2015	FOI CHAMADO E DESISTIU DA VAGA
	MARIA EDUARDA C. LIMA	04/05/2014	ATENDIDA
	CECÍLIA BENEDITO DOS SANTOS	05/02/2015	DESISTIU
	ADELLE ANDRADE T. SOMBRIO	27/03/2015	FOI CHAMADO E DESISTIU DA VAGA
	NATANAEL V. BARBOSA	22/02/2015	ATENDIDO – Entrou na vaga da Cecília Benedito dos Santos
	JOSÉ LUCIANO ALMEIDA DA COSTA	15/05/2014	FOI CHAMADO E DESISTIU DA VAGA
	KELVYN DE OLIVEIRA DOS SANTOS	07/08/2014	ATENDIDO – Entrou na vaga da Yasmim Espindola Homem
1	BETINA DE OLIVEIRA D ÁNGELES	06/08/2014	aguardando
2	MAGALI RODRIGUES DE SOUZA GOULARTE	16/04/2014	aguardando
3	ANNA SOPHIA LIMA DA SILVEIRA	09/06/2015	aguardando
4	PEDRO HENRIQUE CASTRO DOS SANTOS	08/12/2014	aguardando
5	MARIA ALICE ZANDONAI CRUZ	24/03/215	aguardando
6	MANUELA CAROLINE RODRIGUES DA SILVEIRA	17/10/2014	aguardando
7	VITORIA CRISTINA DOS SANTOS GUILHERME	03/01/2015	aguardando
8	PEROLA VITÓRIA STANISKI RIZ	06/07/2014	aguardando
9	VITHOR LUCCA BORGES RODRIGUES ALVES	08/07/2014	aguardando
10	KAUE ANDERLE	02/10/2014	aguardando
11	JOAO PEDRO SILVA BELMONTE	27/07/2014	aguardando
12	MARIA LAURS VARGAS DE CRUZ DA SILVA	25/09/2014	aguardando
13	ARTHUR ULLRICH ANTUNES	28/02/2015	aguardando
14	AGATHA RODRIGUES MARTINS	16/07/2014	aguardando

São José, 10 de junho de 2018.

Aline Vieira
Direção CEI Nossa Senhora das Graças

QUADRO DE VAGAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOME DA INSTITUIÇÃO: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VILA FORMOSA

Publicação Nº 1669465

.QUADRO DE VAGAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nome da Instituição: Centro de Educação infantil Vila Formosa
Endereço: Ayrton Senna da Silva,122
Telefone: (48) 3259-0426
Diretora: Carolina Luiz

CRIANÇAS MATRICULADAS

Grupo	Idade	Capacidade Por sala	Vaga Integral	Vaga Matutino	Vaga Vespertino	Total
III/IV	2-4	17	15	02	02	19
IV	3-4	21	17	02	02	21
V	4-5	20	20	01	--	21
V/ VI vespertino	5- 6	20	-	--	20	20
VI Matutino	5- 6	20	-	15	--	15
TOTAL			52	20	24	96
Total Creche: 40			Total Pré-escola: 56			

QUADRO DE VAGAS

Grupo	Vagas/Período
G III/ IV integral	---
G IV integral	02 matutino 02 vespertino
GV integral	01 vespertino
G V/VI vespertino	05
GVI matutino	10

ATENDIMENTO ATUAL
Grupo III /IV MISTO

	Criança	Período
01	Alicia Mônica Da Silveira Fernandes	INTEGRAL
02	Caio Lucas Dos Santos Virmes	INTEGRAL
03	Davi Henrique Da Silva Cardoso	INTEGRAL
04	Ellena Vitória Diniz	INTEGRAL
05	Gabriel Borges Rosa	MATUTINO
06	Isadora Vallentina Dos Santos	INTEGRAL
07	Izabella Thaís Matei Lemos	INTEGRAL
08	João Pedro Rodrigues Santos	INTEGRAL
09	Karini Marques Kosvoski	VESPERTINO
10	Karolyna Vitória Cruz De Oliveira	INTEGRAL
11	Kevin Francisco Horst Pereira	INTEGRAL
12	Laura Gonçalves Rezende Marques	INTEGRAL
13	Maria Gabriely Oripka De Oliveira	INTEGRAL
14	Mariana De Souza Lopes	VESPERTINO
15	Micael Costa Gomes	INTEGRAL
16	Mikael Dos Santos Rosa	INTEGRAL
17	Stephany Oliveira De Andrade	INTEGRAL
18	Vitor Daniel Dias Dos Santos	INTEGRAL
19	João Victor Rodrigues Mallmann	MATUTINO

Grupo IV – Integral

	Criança	Período
01	Antônio Vítor Chaves Schmidz	INTEGRAL
02	Arthur Da Silva De Moraes	INTEGRAL
03	Carlos Alexandre Da Silva	VESPERTINO
04	Davi De Jesus Nunes	INTEGRAL
05	Dayara Cueva Moreira	INTEGRAL
06	Felipe Braatz Nascimento Da Silva	INTEGRAL

07	Gabriel Gorges Alves	INTEGRAL
08	Isadora Fernandes Tomaz	INTEGRAL
09	Juan Gabriel Sagaz De Jesus	INTEGRAL
10	Jhullyanne Braatz Tome	INTEGRAL
11	Júnior Mateus Da Silva Costa	INTEGRAL
12	Luiza Da Silva Girardi	VESPERTINO
13	Miguel Raimundo	MATUTINO
14	Nai Dos Santos Vieira	INTEGRAL
15	Nicolly De Oliveira Ferreira	INTEGRAL
16	Rafaelly De Lima Jordão	INTEGRAL
17	Samuel Schultz Damasceno	INTEGRAL
18	Teves Miguel Da Silva Kerber	INTEGRAL
19	Vitor Da Silva De Moraes	INTEGRAL
20	Vitória Valentina Jesus Cavalheiro	INTEGRAL
21	Maria Fernanda Felles	MATUTINO

Grupo V- integral

	Criança	Período
01	Sophia Jansen Mozena	INTEGRAL
02	Caio Raphael Adler Silva	MATUTINO
03	Dhalessandro Witkoski Martins	INTEGRAL
04	Enzo Kaiky De Souza Da Silva	INTEGRAL
05	Everton Machado Santos	INTEGRAL
06	Fellipe De Lima Trindade	INTEGRAL
07	Giovanna Vieira Dos Santos	INTEGRAL
08	Guilherme Wundervald Oliveira	INTEGRAL
09	Isaac De Amorim Zanella	INTEGRAL
10	João Guilherme Romano José	INTEGRAL
11	João Guilherme Bueno Soares	INTEGRAL
12	Júllia Silva Dos Santos	INTEGRAL
13	Júlya Vitória Angelo Sarmento	INTEGRAL
14	Lauren Vitória Oliveira	INTEGRAL
15	Lucas José Da Silva	INTEGRAL
16	Maurício Alessandro Fassbinder	INTEGRAL
17	Pierry Silva Da Rosa	INTEGRAL
18	Rayanna Braatz	INTEGRAL
19	Sheron Victória Ferreira Pereira	INTEGRAL
20	Stéfany Vitória Araujo De Oliveira	INTEGRAL
22	Lorenzo Weber da Silva Goetmann	INTEGRAL

Grupo V/VI- VESPERTINO

	Criança	Período
01	Alysson Da Silva Delária	VESPERTINO
02	Alice Farias De Assunção	VESPERTINO
03	Anelyse Dos Passos Corrêa	VESPERTINO
04	Brunno Dos Santos Nascimento	VESPERTINO
05	Dalana Cavalcante Dos Santos	VESPERTINO
06	Daví Luka Trindade	VESPERTINO
07	Emily Florencio Da Fonseca	VESPERTINO
08	Gabriel Dos Santos Rosa	VESPERTINO
09	Gabriel Dos Santos Pereira De Souza	VESPERTINO
10	Izadora Ferreira Miguel	VESPERTINO
11	Jackson Diego Nascimento Vaz	VESPERTINO
12	João Carlos Araujo de Andrade	VESPERTINO
13	Kalleb Fernando Felles	VESPERTINO
14	Lucas Bizol Rodrigues	VESPERTINO
15	Lucas Daniel Siqueira Dos Santos	VESPERTINO
16	Luiz Henrique Furtado Dos Santos	VESPERTINO
17	Nicolas Varela Martins	VESPERTINO
18	Paloma Isabele Oliveira De Andrade	VESPERTINO
19	Victória Vallentina Ribeiro Kuzawa	VESPERTINO
20	Victor Hugo de Jesus Cavalheiro	VESPERTINO

Grupo VI- Matutino

	Criança	Período
01	Adrian Ryu Dos Santos Reis	MATUTINO
02	Alex Oliveira Pereira	MATUTINO
03	Ana Clara Pereira	MATUTINO
04	Ana Beatriz Mara Dos Santos	MATUTINO
05	Andrigo Barbosa Rodrigues	MATUTINO
06	Davi Mendonça Blanc	MATUTINO
07	Izabel Acosta	MATUTINO
08	Júlya Vieira	MATUTINO
09	Kaillayni Vitória Macedo	MATUTINO
10	Leonardo Dos Santos Bauermann	MATUTINO
11	Nathalia Varela De Jesus	MATUTINO
12	Raphaela Vitória Sarmento Martins	MATUTINO
13	Thamires De Oliveira Becker	MATUTINO
14	Victor Gabriel Acosta Dos Santos	MATUTINO
15	Vitoria Maria Lurdes Dos Santos	MATUTINO

LISTA DE ESPERA 2018

Grupo III

	Criança	Nascimento	Situação
	Nicolas Costa Vidaletti	22/04/2015	Matriculado no CEI Pinheiros
1.	Yan Mozena Macedo	02/02/2016	Ligamos no dia 09/04 e não atendem
2.	Yuri Pereira Cezário	02/04/2015	Não aceitou vaga de meio período quer vaga integral em 10/04
3.	Arhtur Nunes de Moraes	21/12/2015	Ligamos no dia 09/04 (sem contato)
	João Victor Rodrigues Mallmann	13/04/2015	Matriculado no G III-IV matutino
4.	Jeanne Marie da Rocha Stroomer	11/11/2015	Aguardando vaga
5.	Kaik Moisés Lopes dias Pinheiro Santos	06/09/2015	Aguardando vaga
6.	Heloísa Grutzmann moreira	18/11/2015	Aguardando vaga
7.	Enzo Gabriel do Nascimento	15/08/2015	Aguardando vaga
8.	Emanuel Cardoso de Moraes	03/01/2016	Aguardando vaga
9.	Arthur Campos de oliveira	03/12/2015	Aguardando vaga
10.	Nathan Becker Rosi	02/03/2015	Aguardando vaga
11.	Davi rocha Rodrigues	19/04/2015	Aguardando vaga
12.	Kaue Trindade da Silva	26/10/2015	Aguardando vaga
13.	Gabrielly Damaceno da Rocha	28/01/2016	Aguardando vaga
14.	Ana Laura Pereira	03/08/2016	Aguardando vaga
15.	Sophia Juliana Maciel de Souza	05/05/2016	Aguardando vaga
16.	Alice Sofia Godois Macario	20/03/2016	Aguardando vaga
17.	Lorena Oliveira Fereneczuk Cardoso	02/10/2015	Aguardando vaga
18.	Maria Luiza Santos Souza	22/07/2015	Aguardando vaga
19.	Mariá Maria	11/05/2015	Aguardando vaga
20.	Kaique de Barros	22/01/2016	Aguardando vaga
21.	Cshayanne Sophia dos Santos Marian	23/03/2016	Aguardando vaga
22.	Victor Hugo dos Santos Silva	02/06/2016	Aguardando vaga

Grupo IV

	Criança	Nascimento	Situação
	Laís Monteiro da Silva	20/03/2015	Matriculada no CEI Los Angeles
	Maria Fernanda Felles	05/05/2014	Matriculada no G IV matutino
	Lucas Daniel Santos	01/08/2014	Matriculado no G V integral
	Lorenzo Weber da Silva Goetmann	19/05/2014	Matriculado no Grupo IV integral
1.	Vinicius kaseker Santana	30/06/2014	Aguardando vaga
2.	Isabelly Santos Waltrick	08/11/2014	Aguardando vaga
3.	Kaue Victor Paulino	03/08/2014	Aguardando vaga
4.	Nycollas de Melo Santos	02/11/2014	Aguardando vaga

5.	Eduarda da Silveira	27/12/2014	Aguardando vaga
6.	Pietro de Castro Prates	04/08/2014	Aguardando vaga
7.	Bernardo Santos da Silva	18/11/2014	Aguardando vaga
8.	Vitória dos Santos Egger	19/07/2014	Aguardando vaga
9.	Enzo Lacerda Ribeiro	29/04/2014	Aguardando vaga
10.	Ana Julia Maciel de Souza	20/08/2014	Aguardando vaga
11.	João Vitor da Silva Moreira	16/02/2015	Aguardando vaga
12.	Gabrielly dos Santos Pereira de Souza	17/08/2014	Aguardando vaga
13.	Marcely Rosa dos Santos	06/05/2014	Aguardando vaga
14.	Beatriz Estevão Delfino	19/12/2014	Aguardando vaga
15.	Davi Luiz Rosa Macario	05/04/2014	Aguardando vaga
16.	Talia Vitoria Nunes	23/02/2015	Aguardando vaga
17.	Angelina Martines Melo Oliveira	08/07/2014	Aguardando vaga
18.	Helisiane Gabriela Dia Nasicmento	22/05/2014	Aguardando vaga

São José, 10 de Junho de 2018.

Carolina Luiz
Direção CEI Vila Formosa

QUADRO DE VAGAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOME DA INSTITUIÇÃO: NOSSA SENHORA APARECIDA

Publicação Nº 1669425

QUADRO DE VAGAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nome da Instituição: Nossa Senhora Aparecida
Endereço: Vereador Pedro Medeiros, s/nº Serraria
Telefone: 3258-4496
Diretora: Isabel Cristina Elias Dalcomuni

CRIANÇAS MATRICULADAS

Grupo	Idade	Capacidade por sala	Vaga Integral	Vaga Matutino	Vaga Vespertino	Total
IV	3 - 4	20	12	08	08	28
IV/V	3 - 5	15	04	11	11	26
V	4 - 5	25	21	04	04	29
VI	5 - 6	25	-	19	-	19
VI	5 - 6	25	-	-	23	24
TOTAL			37	42	46	125
Total Creche: 34			Total Pré-escola: 91			

QUADRO DE VAGAS

Grupo	Vagas/Período
IV	-
IV e V	-
V	-
VI - matutino	06
VI - vespertino	02

ATENDIMENTO ATUAL
Grupo IV

	Criança	Período
01	ALEXANDRE FERREIRA JUNIOR	INTEGRAL
02	AMANDA EDUARDA CARDOSO MENDES	INTEGRAL
03	ANDERSON VINÍCIUS ALVES DA SILVA	INTEGRAL
04	BRENDA DE OLIVEIRA DA SILVA	MATUTINO
05	CALEBE DE JESUS SILVEIRA	MATUTINO
06	DJENIFFER MARIA SOUZA PEDRO	INTEGRAL
07	GABRIEL DE SOUZA ALIXANDRE	INTEGRAL
08	GABRIEL MOTTA DA SILVA	INTEGRAL
09	ISABELY BARIZON ALVES	VESPERTINO

10	JOÃO FELIPE DE OLIVEIRA SERAFIM	MATUTINO
11	JOÃO LUCAS MACHADO DA COSTA	INTEGRAL
12	KAMILLY BONI MARTINS	MATUTINO
13	KAUANE FRANCISCA FERNANDES CARDOSO	INTEGRAL
14	KIMBERLYN YASMIN OLIVEIRA ALVES	VESPERTINO
15	LUCAS GABRIEL COELHO CAVALHEIRO	MATUTINO
16	LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS MOREIRA	VESPERTINO
17	LUIZA VALENTINA BATISTIN DA SILVA	INTEGRAL
18	MARIA CLARA DA SILVA	INTEGRAL
19	MARIA JÚLIA ROSA MONTEIRO	INTEGRAL
20	MICAELLA CARVALHO DE CARVALHO	VESPERTINO
21	MIKAELLY PALMA COSTA	MATUTINO
22	MIRELLA CARVALHO DE CARVALHO	VESPERTINO
23	OTHÁVIO CASSIANO SANTIAGO MELO	MATUTINO
24	RAYANE GOMES RHODEN	VESPERTINO
25	SAMUEL DUARTE DA SILVA MARTINS	MATUTINO
26	VICTOR DE OLIVEIRA DA SILVA	VESPERTINO
27	YAGO AMANCIO	INTEGRAL
28	YURI DA SILVA BEZ FONTANA	VESPERTINO

Grupo V

	Criança	Período
01	ANA CLARA MORENA JUNCO FREITAS	INTEGRAL
02	ANNY KAUANY DE SOUZA	INTEGRAL
03	ARTHUR ROSA FELISBINO	VESPERTINO
04	BIANCA DE MATTOS MACHADO	VESPERTINO
05	BIANCA ISABELLY GODOY MENEZES	MATUTINO
06	CLARA NERY DE SOUZA	VESPERTINO
07	CIBELE LUIZA DA PAIXÃO MAIA NUNES	INTEGRAL
08	FLAVIA ALESSANDRA MICHETTE DE ALMEIDA	INTEGRAL
09	GABRIELLY GZIK MIGUEL	INTEGRAL
10	GILMAR RYAN DE OLIVEIRA PASOLD	INTEGRAL
11	GREGORY JULIO MENEZES CASTRO	VESPERTINO
12	HENRIQUE DE SOUZA WEBER	INTEGRAL
13	JOÃO RAFAEL BELO CAVALHEIRO	INTEGRAL
14	KAROLINE FATIMA KAYSER	INTEGRAL
15	KATARINA APARECIDA DA SILVA	INTEGRAL
16	LUCAS DE FREITAS CHAVES	INTEGRAL
17	LUCAS PLASTER	MATUTINO
18	MARIA ELIZABETE TELES MATTOS CHAVES	INTEGRAL
19	MIKAEL DA ROCHA FERREIRA	INTEGRAL
20	NICOLLY GZIK MIGUEL	INTEGRAL
21	PEDRO HENRIQUE SOUZA E SILVA	INTEGRAL
22	RAFAEL DE LIMA DE ALENCAR	INTEGRAL
23	RAFAELLA BARBOZA	INTEGRAL
24	RUAN PIERRY DA SILVA COUTINHO CHAVES	INTEGRAL
25	SOFIA MANCINI	INTEGRAL
26	STEPHANIE ELIZA DA SILVA	INTEGRAL
27	WESLLEY MELO RODRIGUES	MATUTINO
28	YORHANA BRAGA OBREGÃO	INTEGRAL
29	YURI LIMA VAZ	MATUTINO

Grupo IV/V (misto)

	Criança	Período
01	ÁGATHA CAROLINE MENDES DO NASCIMENTO	MATUTINO
02	ARTHUR BARCELOS MORAES	MATUTINO
03	BERNARDO DE AMORIM PEREIRA	VESPERTINO
04	BRYAN CRISTOFER DE SOUZA	VESPERTINO
05	BRYAN SILVA DE CAMPOS	VESPERTINO
06	DEISE LARA DOS SANTOS	MATUTINO
07	EDUARDO MOSCARDI DOS SANTOS	INTEGRAL
08	EMANUELA ANDREZA ALVES DA SILVA	MATUTINO

09	GABRIEL ESPÍNDOLA PAGANI	MATUTINO
10	GABRIEL RICHARD SILVA ROSA	VESPERTINO
11	GUSTAVO ROCHA NESTOR	MATUTINO
12	GUSTAVO TABORDA	VESPERTINO
13	HELENA FREITAS DE SOUSA	VESPERTINO
14	HELLENA WESTPHAL VALGAS	VESPERTINO
15	ISABELLY KLOPP	MATUTINO
16	ISAQUE ANDRADE	MATUTINO
17	JHIONAS DUAN LIMA URBANO	INTEGRAL
18	JOÃO RAFAEL DE OLIVEIRA	MATUTINO
19	JOAQUIM NUNES DE SOUZA	VESPERTINO
20	JORDANA DA ROSA ANTUNES	INTEGRAL
21	LARA CORRÊA DE JESUS	INTEGRAL
22	LUCAS MANGRICH	VESPERTINO
23	LUIZ ARTHUR JAQUES	MATUTINO
24	MIGUEL FERREIRA FELIPE	MATUTINO
25	RAFAELLA MARTINS	VESPERTINO
26	RAFAELA ROSA DOS SANTOS	VESPERTINO

Grupo VI - MATUTIN0

	Criança	Período
01	ALICE RHODEN DE FREITAS	MATUTINO
02	ALICE SOARES DA SILVA	MATUTINO
03	ARIANE DO NASCIMENTO ALVES	MATUTINO
04	ARIELE DO NASCIMENTO ALVES	MATUTINO
05	BEATRIZ GOMES DE ANDRADE	MATUTINO
06	DANIEL OTÁVIO DA SILVEIRA PACHECO	MATUTINO
07	EMANUELLY WAGNER FERREIRA	MATUTINO
08	FÁBIO PEREIRA DE SIMAS	MATUTINO
09	FIORELLA PEGORARO	MATUTINO
10	HIGOR DA SILVA KEOMA DE PAULA	MATUTINO
11	IZABELLY MARQUES DE OLIVEIRA	MATUTINO
12	JÚLIA EMANUELLY DA SILVA	MATUTINO
13	MIGUEL ALVES PEREIRA	MATUTINO
14	NICOLLY DE OLIVEIRA ARAUJO	MATUTINO
15	PEDRO HENRIQUE MARQUES BORBA	MATUTINO
16	PEDRO HENRIQUE MUNIZ	MATUTINO
17	VICTOR WILLIAM GOMES DOS SANTOS	MATUTINO
18	WELLITON FERNANDES DE CARVALHO	MATUTINO
19	YURI RICARDO ALMEIDA	MATUTINO

Grupo VI – VESPERTINO

	Criança	Período
01	ALEXIA LUIZA MARTINS SCHMIDT	VESPERTINO
02	AMANDA MOREIRA	VESPERTINO
03	ARTHUR FELIPE MARTINS SILVA	VESPERTINO
04	ARTHUR RAFAEL MARTINS JOÃO	VESPERTINO
05	BERNARDO GARCIA DE OLIVEIRA	VESPERTINO
06	BRENO NONATO DE ALENCAR	VESPERTINO
07	CRISTIAN MACHADO FONSECA	VESPERTINO
08	ELOYZE CARVALHO DE CARVALHO	VESPERTINO
09	HELLEN DO RENO RODRIGUES	VESPERTINO
10	JOÃO GUILHERME TABORDA	VESPERTINO
11	KAUAN RETZLAFF SOUZA DIAS	VESPERTINO
12	LUCAS CHAVES MIGUEL	VESPERTINO
13	MIGUEL DAMAZIO UMBELINO	VESPERTINO
14	NICOLE DE MATTOS MACHADO	VESPERTINO
15	NIKOLAS JACINTHO DE ABREU	VESPERTINO
16	PEDRO EDUARDO CABRAL BRAND	VESPERTINO
17	PEDRO HENRIQUE DE MATTOS APOLINÁRIO	VESPERTINO
18	ROSANE VICTÓRIA DE JESUS BRAGA	VESPERTINO

19	SOFIA WAGNER DE CASTRO	VESPERTINO
20	VICTOR HUGO VIEIRA DA LUZ	VESPERTINO
21	YAN CÉSAR PERUSSO DA SILVA	VESPERTINO
22	YASMIM GARCIA PELIZZONI DE SOUZA	VESPERTINO
23	YURI DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO	VESPERTINO

LISTA DE ESPERA

Grupo IV

	Criança	Nascimento	Situação
01	Pedro Bizarro	15/03/2015	Aguardando vaga integral
	Calebe de Jesus Silveira	09/04/2014	Matriculado período matutino
	Kamilly Boni Martins	13/02/2015	Matriculada período matutino
02	Matheus Henrique ferreira	09/09/2014	Aguardando vaga integral
	Mikaelly Palma Costa	03/09/2014	Matriculada período matutino
03	Calebe Henrique Bents Castanheira	06/08/2014	Aguardando vaga integral
	Letícia Ilha Medeiros	03/06/2014	Matriculada em outra instituição
	Samuel Duarte da Silva	25/04/2014	Matriculado período matutino
	Brenda de Oliveira da Silva	17/06/2014	Matriculada período matutino
04	Beatriz Emanuelly Andrade Machado	05/08/2014	Aguardando vaga
05	Maria Alice de Freitas	02/02/2015	Aguardando vaga
06	Brian Rafael dos Santos da Luz	20/06/2014	Aguardando vaga
07	Nathaly Araújo de Oliveira	30/10/2014	Aguardando vaga
08	Davi Cabral Brand	27/03/2015	Aguardando vaga
09	Lucas da Silva Rodrigues	07/03/2015	Aguardando vaga
10	Anahy Macari Magalhães	10/01/2015	Aguardando vaga
11	Emilly Dagneri Crespo	13/03/2014	Aguardando vaga
12	Pedro Gabriel Costa Steffens	12/08/2014	Aguardando vaga
13	Cristal Emanueli da Rosa Ferreira	12/04/2014	Aguardando vaga
14	Davi Lucas Wagner Ferreira	04/03/2015	Aguardando vaga
15	Enzo Pádua de Oliveira Santos	21/05/2014	Aguardando vaga

São José, 30 de maio de 2018.
Isabel Cristina Elias Dalcomuni
Diretora Nossa Senhora Aparecida

QUADRO DE VAGAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LÍCIO MAURO DA SILVEIRA

Publicação Nº 1669368

QUADRO DE VAGAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LÍCIO MAURO DA SILVEIRA
ENDEREÇO: RUA JOÃO NILO MORFIN, S/N
TELEFONE: (48) 3258-8427
DIRETORA: LUCIMAR CORRÊA

CRIANÇAS MATRICULADAS

GRUPO	IDADE	CAPACIDADE POR SALA	VAGA INTEGRAL	VAGA MATUTINO	VAGA VESPERTINO	TOTAL
1	4meses-1ano	12	11	01	01	13
II-1	1-2	15	15	00	00	15
II-2	1-2	15	14	01	01	16
III	2-3	17	17	00	00	17
IV	3-4	23	18	04	05	27
V-1	3-4	25	19	01	04	24
V- 2	4-5	25	18	01	03	22

V-VI misto mat	5-6	25	00	12	00	12
VI matutino	5-6	25	00	22	00	22
VI vespertino	5-6	25	00	00	24	24
V-VI Misto vesp	5-6	25	00	00	22	22
TOTAL			112	42	60	214
Total Creche: 88			Total Pré-escola: 126			

QUADRO DE VAGAS

GRUPO	VAGAS/PERÍODO
I	00
II-1	00
II-2	00
III	00
IV	01 mat
V-1	05 mat/02 vesp
V- 2	06mat/04vesp
V-VI misto mat	13
VI mat	03
V-VI vesp	01
VI vesp	03

ATENDIMENTO ATUAL

GRUPO I

	CRIANÇA	PERÍODO
01	ALLEF DA FRANÇA SILVA	VESPERTINO
02	ALICE CONRADO ALVES	INTEGRAL
03	BERNARDO DOS SANTOS DE ALMEIDA	INTEGRAL
04	BERNARDO RODRIGUESVIANA	INTEGRAL
05	BRENO RICARDO DOS SANTOS GUERREIRO	INTEGRAL
06	DAVI JOSÉ DE QUEIROZ MACHADO	INTEGRAL
07	GAEL PAZ DA MATTA	INTEGRAL
08	GUILHERME CORRÊA DA SILVA	INTEGRAL
09	JOAQUIM DE MELO MENDES	INTEGRAL
10	MARIA ALICE ALVINA FIDEL	INTEGRAL
11	PAULO MANOEL CLEMENTE TEIXEIRA	MATUTINO
12	PEDRO FERRARI DE BRITO	INTEGRAL
13	YASMIM CARVALHO BRANDÃO	INTEGRAL

GRUPO II-1

	CRIANÇA	PERÍODO
01	ADRYAN AUGUSTO NASCIMENTO VIEIRA	INTEGRAL
02	ARTHUR GOULARTE	INTEGRAL
03	CECÍLIA DE AZEVEDO	INTEGRAL
04	DAVI RAMPI SEGURONDO	INTEGRAL
05	HELENA DE AZEVEDO	INTEGRAL
06	HENRIQUE NEPONUCENO MOREIRA	INTEGRAL
07	JOÃO DAVI DOS SANTOS ADÃO	INTEGRAL
08	JOÃO GABRIEL CARNEIRO TOMASI SOUZA	INTEGRAL
09	MAITÊ COELHO DE OLIVEIRA	INTEGRAL
10	MIGUEL DORNELLES NOGUEIRA	INTEGRAL
11	NOAH WIEZBICKI DE MATOS	INTEGRAL
12	OTÁVIO LUCAS NUNES SANTOS DE FREITAS	INTEGRAL
13	VALENTINA DA CRUZ REGIS	INTEGRAL
14	VALENTINA GONÇALVES CASCO	INTEGRAL
15	VALENTINA HAGEMANN COSTA	INTEGRAL

GRUPO II-2

	CRIANÇA	PERÍODO
01	ALEXANDREJOSÉ DOS SANTOS	VESPERTINO
02	ANTHONY LUIZ DUARTE FONSECA	INTEGRAL
03	BERNARDO DAMS BATISTA	INTEGRAL
04	BERNARDO JOSÉ GODINHO	INTEGRAL
05	DAVI LUCCA ROSA DOS SANTOS	INTEGRAL
06	EMANUELLY DE JESUS CUNHA	INTEGRAL
07	HEITOR VENTURA	INTEGRAL
08	JOÃO EDUARDO BELLO ROSA	INTEGRAL
09	JOÃO MIGUEL FURLANI	INTEGRAL
10	KAÍKE GONÇALVES DA LUZ	INTEGRAL
11	KAIQUE ALVES PEREIRA JOSÉ	INTEGRAL
12	MELISSA DE OLIVEIRA BASSO	MATUTINO
13	MIGUEL SIMÃO RODRIGUES	INTEGRAL
14	PAULO GUSTAVO SANTANA DOS SANTOS	INTEGRAL
15	RADAMÉS GONÇALVES DA LUZ	INTEGRAL
16	SOPHIA DE MATOS WALESCO	INTEGRAL

GRUPO III

	CRIANÇA	PERÍODO
01	AMABILE MIRANDA GARCEZ PAVAN	INTEGRAL
02	ANALIVIA IENTZ FONSECA	INTEGRAL
03	ANTÔNIO TUMELERO FERON	INTEGRAL
04	BRAYAN GABRIEL SANTOS SOUZA	INTEGRAL
05	DANIEL FERNANDES DA LUZ	INTEGRAL
06	DANIELY NUNES BARCELOS	INTEGRAL
07	EDUARDO DE AZEVEDO	INTEGRAL
08	ENZO BORGES DOS SANTOS	INTEGRAL
09	ISABELA SOUZA DA ROSA	INTEGRAL
10	JOSÉ HENRIQUE DE MELO GARCIA	INTEGRAL
11	MARIA JÚLIA LIMA CONRADI DE LARA	INTEGRAL
12	MARIA OLIVIA MACHADO DA SILVA	INTEGRAL
13	MIGUEL RAUP ZEFERINO	INTEGRAL
14	PEDRO MACEDO BARCELOS	INTEGRAL
15	PEDRO STEINCK CONRADO	INTEGRAL
16	PIETRA CARDOSO SILVA	INTEGRAL
17	RODRIGO ANDRETTI DA SILVA	INTEGRAL

GRUPO IV

	CRIANÇA	PERÍODO
01	ANA CLARA MARTINOSVIKI FEIJÓ	INTEGRAL
02	BERNARDO VIEIRA	INTEGRAL
03	DANILO CARNEIRO TOMASI SOUZA	INTEGRAL
04	EDUARDO DIAS DA SILVA JÚNIOR	VESPERTINO
05	GABRIELLE STAROSKY BRAGA	INTEGRAL
06	GIOVANA CAVALCANTI COSTA VIEIRA	INTEGRAL
07	GUSTAVO CRUZ PACHECO	INTEGRAL
08	HELENA CARPES CARDOSO	MATUTINO
09	ISADORA MOLINA KAMERS PEREIRA	INTEGRAL
10	ISABELLA GUIMARÃES FELIZ	MATUTINO
11	JOÃO GABRIEL KERCHER TEIXEIRA	INTEGRAL
12	JOAQUIM GUILHERME PEREIRA	INTEGRAL
13	JULIA APARECIDA FERREIRA	INTEGRAL
14	LAURA ZAMBIASI FOGAÇA	VESPERTINO
15	LÍVIA FERRARI DE ARAÚJO	INTEGRAL
16	LUIZ OTÁVIO SCLOSSER BANDEIRA	INTEGRAL
17	MARIA SOFIA DE AMORIM MELQUIADES ELIAS	INTEGRAL
18	MARIAH DA SILVA ANTUNES	VESPERTINO
19	NATALY FERREIRA PIRES	VESPERTINO
20	NICOLAS BECKER DE OLIVEIRA	INTEGRAL

21	RAFAELA FRANSCISCA GARCIA DE QUEIROZ	INTEGRAL
22	THOMAS BORGES CAPELARI	MATUTINO
23	VAGNER DAVI SANTOS SOARES	MATUTINO
24	VALENTINA KINDERMANN BUZZI	INTEGRAL
25	VALENTINA MARTINOVSKI FEIJÓ	INTEGRAL
26	VINÍCIUS DE AMORIM	INTEGRAL
27	VITHOR LUCCA BORGES RODRIGUES ALVES	VESPERTINO

GRUPO V-1

	CRIANÇA	PERÍODO
01	ALANA FURTADO	INTEGRAL
02	ANA LUIZA FERNANDES	INTEGRAL
03	ARTHUR DE CÓRDOVA SCHMIDT	INTEGRAL
04	ARTHUR LIMA CONRADI DE LARA	INTEGRAL
05	BEATRIZ DE BORBA SERCUNDES DE JESUS	INTEGRAL
06	BERNARDO SUENES	INTEGRAL
07	DAVI LIMA DE OLIVEIRA PIRES	INTEGRAL
08	DAVI LUIZ DINIZ BORGES	INTEGRAL
09	EMANUEL DOS SANTOS BURIGO	VESPERTINO
10	FELIPE BELLUZO RODRIGUES	INTEGRAL
11	GUTEMBERG CERQUEIRA SANTOS	INTEGRAL
12	HENZO DOS SANTOS RIBAS PEREIRA	INTEGRAL
13	ISADORA TIETE FEIBER	INTEGRAL
14	JOÃO PAULO DAGOSTIM CRISTOVÃO	VESPERTINO
15	KAUAN SANT'ANNA DOS SANTOS	INTEGRAL
16	LIVIA MARIA PINHEIRO	INTEGRAL
17	LUCAS BATTISTOTTI FERREIRA	INTEGRAL
18	MATHEUS DA SILVEIRA GONÇALVES	VESPERTINO
19	MARIA LUIZA WEBER	VESPERTINO
20	RAÍSSA SOUZA ARAÚJO DOS REIS	INTEGRAL
21	SARA CORRÊA DA SILVA	INTEGRAL
22	SOFIA ANTUNES ROMERO	MATUTINO
23	VALENTINE S. PIANA RAMOS	INTEGRAL
24	YURI MARQUES DE MEDEIROS	INTEGRAL

GRUPO V-2

	CRIANÇA	PERÍODO
01	ALEX GUSTAVO SOARES ROSA	INTEGRAL
02	ALICE DE FARIAS	INTEGRAL
03	ANA BEATRIZ MELLO ROSÁRIO	INTEGRAL
04	ANA CLARA JABONSKI CORRÊA	VESPERTINO
05	ANA LUIZA FERREIRA	INTEGRAL
06	ARTHUR RODRIGUES VARGAS	INTEGRAL
07	BERNARDO DE SOUZA DO NASCIMENTO	INTEGRAL
08	CARLOS EDUARDO LAURENTINO	INTEGRAL
09	CARLOS EDUARDO TELES DE ALMEIDA	INTEGRAL
10	CLARA BARBOSA FRAGA	INTEGRAL
11	EMANUELLY SILVA DE OLIVEIRA	INTEGRAL
12	GUILIA CAROLINI MELO	INTEGRAL
13	JOÃO GABRIEL DE JESUS	INTEGRAL
14	JOÃO GABRIEL GARCIA DE QUEIROZ	INTEGRAL
15	JOÃO VITOR EMMEL	VESPERTINO
16	KAUÃ DOS SANTOS VENTURA MÁXIMO	MATUTINO
17	PIETRO FERREIRA MACHADO	INTEGRAL
18	RAQUEL RODRIGUES DOS SANTOS DE OLIVEIRA	INTEGRAL
19	SOFIA FERRARI FERNANDES	INTEGRAL
20	STEFANY DA ROSA CAMPOS MARANHÃO	INTEGRAL
21	VALENTINA MARCILIO PACHECO	INTEGRAL
22	VITÓRIA MARIAN	VESPERTINO

GRUPO V–VI MISTO (matutino)

	CRIANÇA	PERÍODO
01	ARTHUR DE SOUZA BALDIN	MATUTINO
02	CAUÃ SILVEIRA	MATUTINO
03	DHEICSON JONES MENDESW MOREIRA	MATUTINO
04	GUILHERME ANTUNES ROMERO	MATUTINO
05	HECTOR PEDRO RADANTE	MATUTINO
06	ICARO DE OLIVEIRA BASO	MATUTINO
07	ISAAC PRUDENCIO DUARTE	MATUTINO
08	MARIA EDUARDA DOS SANTOS SILVA	MATUTINO
09	MARIA VITÓRIA MARTINS PINHEIRO	MATUTINO
10	NATHAN BUSINI AMARAL	MATUTINO
11	PEDRO DA SILVA ASSIS	MATUTINO
12	PEDRO SPRANDEL RANAKOSKI	MATUTINO

GRUPO VI (MATUTINO)

	CRIANÇA	PERÍODO
01	ANA CAROLINA VIRISSIMO	MATUTINO
02	BERNARDO GOULART	MATUTINO
03	ENZO JORGE SOUZA	MATUTINO
04	FERNANDA MARTINS DIAS	MATUTINO
05	GABRIELLY VITÓRIA DA SILVA	MATUTINO
06	GUILHERME FERREIRA CAMARGO	MATUTINO
09	GUSTAVO TORQUATO KAMINSK	MATUTINO
07	IAN MARCIANO DOS SANTOS	MATUTINO
08	JULIA DE FARIA	MATUTINO
10	JUAN TEIXEIRA SENA	MATUTINO
11	KAMILLE CALLAZANS CRISTOVÃO	MATUTINO
12	KENAN MIGUEL AGUIAR DA COSTA TAVARES	MATUTINO
13	LORENA DE OLIVEIRA	MATUTINO
14	LUCAS EMANUEL DOS PASSOS DA SILVA	MATUTINO
15	MARIA EDUARDA LUITHARDT FIGUEIREDO	MATUTINO
16	MARIA LUIZA SIMAS DE OLIVEIRA	MATUTINO
17	MARIA LUIZA SOUZA D´ARIENZO	MATUTINO
18	MARIAH VIEIRA	MATUTINO
19	PIETRO AMÉRICO DAVID	MATUTINO
20	VÍNICIUS PEREIRA SCHMIDT	MATUTINO
21	VINICIUS SAMUEL CARDOSO GARCIA	MATUTINO
22	VITÓRIA EDUARDA DA SILVA	MATUTINO

GRUPO VI (VESPERTINO)

	CRIANÇA	PERÍODO
01	ALICE BOMBILIO ABREU	VESPERTINO
02	ALICIA CRISTINA ANANIAS	VESPERTINO
03	ANA CLARA SOARES CASEMIRO	VESPERTINO
04	ANA LUIZA DE MELO PEREIRA	VESPERTINO
05	ARTHUR FRANSCISCO VIEIRA	VESPERTINO
06	BIANCA BOMBILIO ABREU	VESPERTINO
07	CAIO GOES DE SOUZA	VESPERTINO
08	CAMILA MACHADO GOMES	VESPERTINO
09	DAVI MICHAEL MOREIRA PINHEIRO	VESPERTINO
10	DIEGO JABONSKI CORRÊA	VESPERTINO
11	EMANUELLE SUTIL DA SILVA	VESPERTINO
12	EMANUELLY C.S. RODRIGUES DOS SANTOS	VESPERTINO
13	ENZO ANTUNES MACHADO	VESPERTINO
14	GABRIELY CRISTINA VENANCIO	VESPERTINO
15	GEOVANA DE OLIVEIRA BRUCH	VESPERTINO
16	GIOVANA DE LEMOS CALÇADA	VESPERTINO
17	JOÃO PHILIPE ALVES CARLOS	VESPERTINO
18	JOÃO MANOEL DOS SANTOS	VESPERTINO
19	JULIA MATOS MACHADO	VESPERTINO

20	LUIZ OTÁVIO DE MELO	VESPERTINO
21	RAFAEL HÉLIO DOS SANTOS RACHADEL	VESPERTINO
22	PEDRO ANDRADE E SILVA	VESPERTINO

GRUPO V-VI (VESPERTINO)

	CRIANÇA	PERÍODO
01	ALICE RITTA E SILVA	VESPERTINO
02	ALICE SILVA RAMALHO	VESPERTINO
03	ANA BEATRIZ SANTOS DE JESUS	VESPERTINO
04	BERNARDO RODRIGUES	VESPERTINO
05	DIEYSON FELIPE DA SILVA	VESPERTINO
06	ELLEN DE MATOS SILVA	VESPERTINO
07	GLADISTONE DA SILVA OLIVEIRA JÚNIOR	VESPERTINO
08	GLÓRIACAVALHEIRO GALLI	VESPERTINO
09	GUSTAVO AVIZ NARCISO	VESPERTINO
10	HIAGO FERNANDES ANDRADE	VESPERTINO
11	HIGOR DAVID DA SILVA	VESPERTINO
12	HUGO DELAZARE DE ALBUQUERQUE	VESPERTINO
13	ISABELLA RAFAEL DA COSTA	VESPERTINO
14	KHAWANY VALENTINA MAÉVES MADALENA	VESPERTINO
15	KYMBERLLIN KYARA LEAL SOARES	VESPERTINO
16	LORENZO GUIMARÃES CORRÊA	VESPERTINO
17	MARCOS PAULO LIZANDRO DE OLIVEIRA	VESPERTINO
18	NICOLLY FERREIRA PIRES	VESPERTINO
19	RAQUEL VITÓRIA SANTOS SANTANA	VESPERTINO
20	RICARDO YUDI PEREIRA KITAZAWA	VESPERTINO
21	RUAN GABRIEL DE JESUS ALVES SANTOS	VESPERTINO
22	SOFIADAMASCENO WOLF	VESPERTINO
23	VINÍCIUS ALVES DE SIQUEIRA	VESPERTINO
24	VINÍCIUS SILVA DA ROSA	VESPERTINO

LISTA DE ESPERA

GRUPO I

	CRIANÇA	NASCIMENTO	SITUAÇÃO
	ALLEF DA FRANÇA SILVA	17/04/2017	Ocupou vaga Antonella de Oliveira Viana (vesp)
	PAULO MANOEL CLEMENTE TEIXEIRA	13/04/2017	Ocupou vaga Antonella de Oliveira Viana (mat)
01	ESTHER PIERRI COELHO	22/06/2017	AGUARDANDO VAGA
02	MÁRCIO ANDREI FERREIRA	27/06/2017	AGUARDANDO VAGA
03	ANTONELAMITROVINI ANANIAS	27/05/2017	AGUARDANDO VAGA
04	SOFIA DOS SANTOS PINTO	06/05/2017	AGUARDANDO VAGA
05	LAURA LIMA JONCK	07/05/2017	AGUARDANDO VAGA
06	AYLLA SOPHIA PEREIRA	20/06/2017	AGUARDANDO VAGA
07	CATARINA PACHECO	23/06/2017	AGUARDANDO VAGA
08	DAVI COSTA SOUZA	28/04/2017	AGUARDANDO VAGA
09	DAVI CAETANO FARIAS	16/07/2017	AGUARDANDO VAGA
10	VICENTE PERES DE SOUZA	09/09/2017	AGUARDANDO VAGA
11	MARIA EDUARDA TELES DE ALMEIDA	07/10/2017	AGUARDANDO VAGA
12	LUIZA SILVEIRA MINOSSO	23/08/2017	AGUARDANDO VAGA
13	MARY JENNY MACHADO DA LUZ	14/04/2017	AGUARDANDO VAGA
14	HELENA DA SILVA HERMLE	03/07/2017	AGUARDANDO VAGA
15	HELENA RAISER DA CRUZ	05/04/2017	AGUARDANDO VAGA
16	MANUELA STRACK DA SIVA	14/08/2017	AGUARDANDO VAGA
17	LORENZO DE OLIVEIRA DA SILVA	06/09/2017	AGUARDANDO VAGA
18	RAFAELLY MORAIS FARIAS	03/09/2017	AGUARDANDO VAGA
19	VALENTINA COSTA	27/08/2017	AGUARDANDO VAGA
20	BENJAMIN DE FREITAS PAIM	08/10/17	AGUARDANDO VAGA
21	CAMILA PESSOA DE FREITAS	17/09/17	AGUARDANDO VAGA
22	ISABELA PESSOA DE FREITAS	17/09/17	AGUARDANDO VAGA
23	ISABELA PESSOA DE FREITAS	17/09/17	AGUARDANDO VAGA
24	ISADORA DE O.SOARES		AGUARDANDO VAGA
25	JOÃO FELIPE MINA S. GOES	21/09/17	AGUARDANDO VAGA
26	JOÃO AUGUSTO M. S. GOES	21/09/17	AGUARDANDO VAGA
27	MARIA CLARA VICARRI RICCI	30/05/17	AGUARDANDO VAGA
28	THEODORO SCHLCKMANN DOS A. PACHECO	16/07/17	AGUARDANDO VAGA
29	LUIZA G. BEZ BATTI	11/09/17	AGUARDANDO VAGA
30	TIAGO LEANDRO BARBOSA	25/09/17	AGUARDANDO VAGA
31	LUCCA TOILLIER MORETTE	14/10/17	AGUARDANDO VAGA
32	MARIA EDUARDA PORTO	10/10/17	AGUARDANDO VAGA
33	VICTOR ALMEIDA DA SILVA	28/08/17	AGUARDANDO VAGA
34	LUAN SANTIN DA ROSA	10/06/17	AGUARDANDO VAGA
35	RYAN ROBERTO DA SILVA KRUG	02/11/17	AGUARDANDO VAGA
38	HEITOR ZAIA RAIZER	08/11/17	AGUARDANDO VAGA
39	MARIA ALICE R. VILLAMAYOR	29/07/17	AGUARDANDO VAGA
40	DAVI DE SOUZA BONFIM	12/11/17	AGUARDANDO VAGA
41	BERNARDO MULLER	05/09/17	AGUARDANDO VAGA
42	ISABELY LUIZA MARCÍLIO	10.07.17	AGUARDANDO VAGA
43	ENZO FERREIRA FRANCO	29.08.17	AGUARDANDO VAGA
44	KAREN MASSARIOL TORRES	10.09.17	AGUARDANDO VAGA

GRUPO II

	CRIANÇA	NASCIMENTO	SITUAÇÃO
	KAÍKE GONÇALVES DA LUZ	27/07/2016	Ocupou a vaga de Miguel K. Martins
	ALICE RIBEIRO COELHO	16/05/2016	Está no CEI Cristo Rei
	PAULO GUSTAVO SANTANA DOS SANTOS	01/05/2016	Ocupou a vaga de Elias Richter de Oliveira
	HELENAFLORES FRAGA	17/09/2016	Está no Educandário
	HEITOR VENTURA	10/08/2016	Ocupou a vaga de Pedro Henrique Vieira Kucyk
01	ABIGAEL ROODKERVENS DENIS CHERY	04/03/2017	AGUARDANDO VAGA
02	MIGUEL JEREMIAS CHEREM	09/05/2016	AGUARDANDO VAGA
03	SOPHIA DOS SANTOS DA CUNHA	10/02/2017	AGUARDANDO VAGA
04	MANOELA TRIERWEILER MARIA	18/12/2016	AGUARDANDO VAGA
05	PEDRO VIANA LUIZ	09/04/2016	AGUARDANDO VAGA
06	CAUÃ LOPES DA SILVA	25/02/2017	AGUARDANDO VAGA
07	ENZO MARQUES GONZALES	09/03/2017	AGUARDANDO VAGA
08	MIGUEL DA ROCHA STACKE	21/03/2017	AGUARDANDO VAGA

09	LAIS CAETANO DIAS	29/03/2017	AGUARDANDO VAGA
10	THÉO BENTO VIEIRA MIRANDA	01/05/2017	AGUARDANDO VAGA
11	ANA LUIZA NAZÁRIO DA SILVA	20/01/2017	AGUARDANDO VAGA
12	LUISA MARCONDES KIRSCHNER*	14/06/2016	AGUARDANDO VAGA
13	DAVI LUIZ JUNCKES	30/10/2016	AGUARDANDO VAGA
14	ED GABRIEL LUIZ SILVA	14/06/2016	AGUARDANDO VAGA
15	ALICE DE SOUZA SILVA	18/12/2016	AGUARDANDO VAGA
16	MIGUEL ANTONIO LUIZ FERNANDES	07/10/2016	AGUARDANDO VAGA
17	DAVI CASTRO OLTRAMARI BORGHESAN	14/11/2016	AGUARDANDO VAGA
18	GABRIEL SANTANA DE JESUS	25/03/2017	AGUARDANDO VAGA
19	CARINA SENA MOTA	03/08/2016	AGUARDANDO VAGA
20	MARIA EDUARDA DA L. Q. DIAS	06/05/2016	AGUARDANDO VAGA
21	DAVI LUCAS DE MOURA ALVES	03.03.2017	AGUARDANDO VAGA
22	LAURA DUARTE COSTA LEOPOLDO	04/07/2016	AGUARDANDO VAGA
23	DAVI MIGUEL SANTOS DE ALMEIDA	15/06/2016	AGUARDANDO VAGA
24	GABRIELLY MAIEVES FERNANDES	27/03/2017	AGUARDANDO VAGA
25	HELENA FAUSTINO DO NASCIMENTO	22/03/17	AGUARDANDO VAGA
26	MAYA PONTES FANINI	04/12/16	AGUARDANDO VAGA
27	ANA CLARA SOARES ROSAMBERT	09/02/17	AGUARDANDO VAGA
28	RAISSA OLIVEIRA CARDOSO	11/03/17	AGUARDANDO VAGA
29	ARTHUR ANDRADE PÁLAMAR	29/03/17	AGUARDANDO VAGA
30	YASMIN FERNANDES F. DOS SANTOS	25/04/16	AGUARDANDO VAGA
31	PEDRO HENRIQUE N. DA SILVA	14/01/17	AGUARDANDO VAGA
32	JEFERSON ALMEIDA DE O. JÚNIOR	20/03/17	AGUARDANDO VAGA
33	LAURA STAMM GOMES	15/04/16	AGUARDANDO VAGA
34	LARISSA RIBEIRO DE JESUS	22/03/16	AGUARDANDO VAGA
35	JADHY WELLEN RIBEIRO DE SOUZA	05/08/16	AGUARDANDO VAGA
36	HENRIQUE G. DE O. ARAÚJO	10/04/16	AGUARDANDO VAGA
37	ANTHONY ZAGO	03/02/17	AGUARDANDO VAGA
38	PEDRO FERNANDES DUARTE	18/01/17	AGUARDANDO VAGA
39	BERNARDO FERREIRA MELO	04/04/16	AGUARDANDO VAGA
40	SOFIA ALCIUS	06/05/16	AGUARDANDO VAGA
41	LEVI SHARAN QUEQUE MARTINS	13/10/16	AGUARDANDO VAGA
42	MARIA ANTONIA ROSA DE S. GUIMARÃES	08/05/16	AGUARDANDO VAGA
43	YASMIN DOS SANTOS F. VENÂNCIO	16/05/16	AGUARDANDO VAGA

GRUPO III

	CRIANÇA	NASCIMENTO	SITUAÇÃO
	EDUARDO DE AZEVEDO	05/05/2015	Ocupou vaga Amabily Pereira dos Santos
	MARIA JÚLIA LIMA CONRADI DE LARA	25/03/2016	Ocupou vaga Maria Alice PinsegueCimiano
01	JOÃO VICTOR DE JESUS SILVA	17/09/2015	AGUARDANDO VAGA
02	BERNARDO ANDRADE MARQUES	08/04/2015	AGUARDANDO VAGA
03	LETÍCIA RAFAELA MARTINS	13/03/2016	AGUARDANDO VAGA
04	YASMIN CANDIDO DE SANDO	14/09/2015	AGUARDANDO VAGA
05	ISADORA JUNCKES DE ALMEIDA	24/06/2015	AGUARDANDO VAGA
06	AYSHA VALENTINE CORREA DE LIMA	14/01/2016	AGUARDANDO VAGA
07	BERNARDOCAVICHION DA SILVA	10/02/2016	AGUARDANDO VAGA
08	JORDAN WILLIAN DE SOUZA	10/12/2015	AGUARDANDO VAGA
09	RAFAEL MEDEIROS ROSA	06/10/2015	AGUARDANDO VAGA
10	ENZO MARCIANO DOS SANTOS	02/10/2015	AGUARDANDO VAGA
11	EMANUELLY WERLCHMACEDO	14/01/2016	AGUARDANDO VAGA
12	ANTONY FURTADO DOS SANTOS	25/01/2016	AGUARDANDO VAGA
13	BERNARDO FURTADO DOS PASSOS	25/01/2016	AGUARDANDO VAGA
14	MARIA CLARA DE MELLO ROSÁRIO	18/11/2015	AGUARDANDO VAGA
15	EMMANUELA JORDÃO ZIDOR	21/06/2015	AGUARDANDO VAGA
16	DAVI LUCCA DOS SANTOS	20/04/2015	AGUARDANDO VAGA
17	MIGUEL DA SILVA HERMLE	13/02/2016	AGUARDANDO VAGA
18	VITÓRIA RAFAELA S. BECKERT	17/09/15	AGUARDANDO VAGA
19	YURI FERNANDES ANDRADE	16/12/15	AGUARDANDO VAGA
20	ALICE ANDRADE PALAMAR	26/05;15	AGUARDANDO VAGA
21	PHILIPE DAVID DA SILVA	08/01/15	AGUARDANDO VAGA
22	GABRIEL SOUZA SILVEIRA	20/09/15	AGUARDANDO VAGA
23	ANTHONI GABRIEL COSTA	31/12/15	AGUARDANDO VAGA

24	LUIZ HENRIQUE SILVA DO ROSÁRIO	17/09/15	AGUARDANDO VAGA
25	NATASHA VIKTÓRIA DA SILVA DE S.	24/07/15	AGUARDANDO VAGA
26	JOSUEL CERQUEIRA DE JESUS	22/07/15	AGUARDANDO VAGA
27	LORENZO DOS SANTOS PACHECO	21/01/16	AGUARDANDO VAGA
28	MARIA FEITOSA SEVERIANO	28/11/15	AGUARDANDO VAGA
29	EMANUELLA MÁXIMO MACHADO	14/12/15	AGUARDANDO VAGA
30	KALYSON MANOEL DIAS G. FERREIRA	19/03/16	AGUARDANDO VAGA
31	LUCAS GABRIEL LAUCEMA CRISTALDO	19/03/16	AGUARDANDO VAGA
32	LUIZ MIGUEL QUERINO WAGNER	26/03/16	AGUARDANDO VAGA
33	LAUREN MASSORIOL TORRES	20/02/16	AGUARDANDO VAGA
34	SANTIAGO DAVID ROJAS GOMEZ	28/07/15	AGUARDANDO VAGA
35	PEDRO HENRIQUE M. DE CARVALHO	07/02/16	AGUARDANDO VAGA
36	MARIA JÚLIA MARCÍLIO	06/11/15	AGUARDANDO VAGA

GRUPO IV

	CRIANÇA	NASCIMENTO	SITUAÇÃO
	LUIZ FELIPE ANDRADE DE SOUZA	25/05/2014	Não se interessou pela vaga
	LIVIA MADEIRA DIAS	11/03/2015	Está no CEI Ana Sperandio
	LEONARDO ROCHA CASAGRANDE	08/03/2015	Está no CEI Ana Sperandio
	ISRAEL KALBUSCH DOS REIS	07/08/2014	Está no CEI Araucária
	JÚLIA DE ANDRADE	24/04/2014	Está no CEI Santa Inês
	JORGE NUNES NASCIMENTO NETO	05/04/2014	Está no CEI Nª Sª das Graças
	GIOVANA CAVALCANTE COSTA VIEIRA	29/08/2014	Ocupou a vaga Marcelle V. Maria
01	LAURA CRISTINE SILVA NOÉ	18/01/2015	AGUARDANDO VAGA
02	BERNARDO FERREIRA DOS SANTOS	14/05/2014	AGUARDANDO VAGA
03	KAUANY RIBEIRO CAMARGO	28/12/2014	AGUARDANDO VAGA
04	KAMILY VITÓRIA FERREIRA	04/10/14	AGUARDANDO VAGA
05	ISABELLA GUIMARÃES FELIZ	01/02/15	AGUARDANDO VAGA
06	JULIA S. DA COSTA P. DE SOUZA	10/03/15	AGUARDANDO VAGA
07	MARIO HEBERSON SAINVIL	08/05/14	AGUARDANDO VAGA
08	MARIA EDUARDA C. LIMA	04/05/14	AGUARDANDO VAGA
09	LAVINIA P.FLORES	02/04/14	AGUARDANDO VAGA
10	LILETH CALEGARI RODRIGUES	03/12/14	AGUARDANDO VAGA
11	MIGUEL HENRIQUE DA SILVA	22/04/14	AGUARDANDO VAGA
12	MAGALI RODRIGUES DE S. GOULARTE	16/04/14	AGUARDANDO VAGA
13	HELOISA VELOZO SANTANA	07/05/14	AGUARDANDO VAGA
14	VITÓRIA CRISTINA DOS S. GUILHERME	03/01/15	AGUARDANDO VAGA
15	KAUÊ ANDERLE	02/10/14	AGUARDANDO VAGA

São José, 10 junho de 2018.

LUCIMAR CORRÊA

DIRETORA CEI LÍCIO MAURO DA SILVEIRA

QUADRO DE VAGAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL INSTITUIÇÃO: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ONDINA SCHMIDT GERLACH

Publicação Nº 1669436

QUADRO DE VAGAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Instituição: Centro de Educação Infantil Ondina Schmidt Gerlach
Endereço: Avenida Celso Joaquim da Silva, nº 02 - Sertão do Maruim
Telefone: (48) 3357-4052
Diretora: Josiani Francisco

CRIANÇAS MATRICULADAS

Grupo	Idade	Capacidade por sala	Vaga INTEGRAL	Vaga MATUTINO	Vaga VESPERTINO	Total
III	2-3	15	13	01	02	16

IV-1	3-4	15	14	01	01	16
IV-2	3-4	15	12	03	03	18
V - 1	4-5	20	16	03	03	22
V - 2	4-5	20	18	01	02	21
V/VI (Mat)	4-5-6	25	-	22	-	22
V/VI (Vesp)	4-5-6	25		-	24	24
TOTAL: 139 Crianças						
Total crehe: 50			Total pré-escola: 89			

QUADRO DE VAGAS

Grupo	Vagas/Período
III	1 vaga
IV - 1	-
IV - 2	-
V - 1	01 int
V - 2	01 mat
GV/VI	03 mat
GV/VI	01 vesp

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo III

	Criança	Período
01	Amabile da Costa Werlich	MATUTINO
02	Ayla Chistina de Oliveira Batista	INTEGRAL
03	Carlos Eduardo Solidário de Souza	INTEGRAL
04	Davi Correia do Espirito	INTEGRAL
05	Helena Mainchein	INTEGRAL
06	Isabelly Junckes da Silva	INTEGRAL
07	Izael Alfredo Lupato Ferreira	INTEGRAL
08	Joaquim da Silva Pimentel	INTEGRAL
09	Kaiky Pomiecinski Guimarães	INTEGRAL
10	Lavínia Dias	VESPERTINO
11	Miguel Benjamim Oliveira Batista	INTEGRAL
12	Nathanael Daniel Santos da Silva	INTEGRAL
13	Safyra HarianyPereira de Souza	INTEGRAL
14	Sophia Fortunato do Amaral	INTEGRAL
15	Vanderlei Bernardo Martins da Silva	VESPERTINO
16	Vicente Medeiros da Silva	INTEGRAL

Grupo IV - 1

	Criança	Período
01	Ana Beatriz Areias de Souza	INTEGRAL
02	Bernardo Machado dos Santos	INTEGRAL
03	Davi Schmollir de Souza	INTEGRAL
04	Isaac Caleb Telçes	INTEGRAL
05	João Pedro Baungartner Sobrinho	INTEGRAL
06	Kemily Thaís Camargo	MATUTINO
07	Laura da Silva Atanasio	VESPERTINO
08	Lívia Zickuhr de Souza Lima	INTEGRAL
09	Luiz Arthur Silva	INTEGRAL
10	Manuela Paola Pacheco de Souza	INTEGRAL
11	Maria Eduarda Aleixo	INTEGRAL
12	Mélani Maria Príncipe Rosa	INTEGRAL
13	Michel Gonçalves Ribeiro	INTEGRAL
14	Pedro Henrique Metz Dufau	INTEGRAL
15	Valentina Andrade Ferreira	INTEGRAL
16	Yasmin Gabryele Gomes Moreira	INTEGRAL

Grupo IV - 2

	Criança	Período

01	Cleomar de Oliveira Filho	INTEGRAL
02	Derick Cappellari da Silva	MATUTINO
03	Eduardo Veloso dos Santos	INTEGRAL
04	Emilly de Souza Alves Pereira	INTEGRAL
05	Emilly Petry de Àvila	VESPERTINO
06	Enzo Luiz Kunhnen	INTEGRAL
07	Erick Ribeiro Lemos	MATUTINO
08	Isabelly Cristiny da Silva de Oliveira	INTEGRAL
09	João Manoel de Melo Martinha	INTEGRAL
10	Juan Rafael Santos de Matos	INTEGRAL
11	Laura Eger de Souza	INTEGRAL
12	Luiza dos Passos	MATUTINO
13	Marcos Daniel Aleixo de Brito	INTEGRAL
14	Pietra de Jesus Amândio	VESPERTINO
15	Pedro Henrique de Farias Bauer	VESPERTINO
16	Vicente Rait Martins	INTEGRAL
17	Vitória de Souza Pereira	INTEGRAL
18	Yasmin Aurora de Almeida Gomes de Souza	INTEGRAL

Grupo V – 1

	Criança	Período
01	Álison Willy Trentin	INTEGRAL
02	Bernardo da Silva Medeiros	INTEGRAL
03	Bernardo Silva Barbosa	MATUTINO
04	Caio Matheus Pinheiros da Andrade	INTEGRAL
05	Cristian dos Santos Ferreira	INTEGRAL
06	Davi Luiz Maciel	INTEGRAL
07	Estevan Vinícius Gonçalves	INTEGRAL
08	Heitor Martins Santos	MATUTINO
09	Helena Kunstler Machado	VESPERTINO
10	João Fernando Hames	MATUTINO
11	Jonathan dos Santos Viana	INTEGRAL
12	Juan Guilherme Soares de Oliveira	INTEGRAL
13	José Levy Silva Cruz	VESPERTINO
14	Kelly Marcanzoni Waltrick	INTEGRAL
15	Laura Acácia Oliveira	INTEGRAL
16	Luis Otavio Back dos Santos	VESPERTINO
17	Maria de Lara Ávila	INTEGRAL
18	Otávio de Lara Ávila	INTEGRAL
19	Rhenan Kayro Santos da Silva	INTEGRAL
20	Samuel William Pereira	INTEGRAL
21	Sarah Milene da Conceição Back de Jesus	INTEGRAL
22	Sofia Martins	INTEGRAL

Grupo V – 2

	Criança	Período
01	Adryan David Gonçalvez Ferreira	INTEGRAL
02	Ágatha Yara da Cruz Moraes	VESPERTINO
03	Ana Vitoria Modesto	INTEGRAL
04	Alex William Luz Cardoso	INTEGRAL
05	Cecília Gabriela Martins Fernandes	INTEGRAL
06	Davi Luis Bitencourt	INTEGRAL
07	Eloisa Macedo do Nascimento	INTEGRAL
08	Elena Hasckel Kammer	INTEGRAL
09	Helena de Souza Vieira da Rosa	INTEGRAL
10	João Vitor Assing	INTEGRAL
11	Julia Ribeiro Elias	INTEGRAL
12	Maísa Augusta Padilha de Oliveira	INTEGRAL
13	Matheus Pereira Mota	VESPERTINO
14	Rafael Scheider Hamann	INTEGRAL
15	Rennan Cordeiro Negão	INTEGRAL
16	Ryan Joachuan Antunes Guckert	INTEGRAL

17	Sara Vitória dos Santos Palhano	INTEGRAL
18	Sophia de Lima Ferreira	INTEGRAL
19	Yasmin Cunha de Souza	MATUTINO
20	Vinicius Rodrigues Arnauste Ribeiro	INTEGRAL
21	Weslley Alves do Amaral	INTEGRAL

Grupo Misto – MATUTINO
GV e GVI

	Criança	Período
01	Alice dos Santos	MATUTINO
02	Ana Beatriz Trentin	MATUTINO
03	Arthur Terra Truppel dos Santos	MATUTINO
04	Ana Luiza Padilha	MATUTINO
05	Davi Miguel Dutra de Souza	MATUTINO
06	Djulie Corrêa Durigon	MATUTINO
07	Henrique Gouveia Mascarenhas	MATUTINO
08	Isadora Bianca de Paula	MATUTINO
09	Joaquim Carlos de Barcelos dos Santos	MATUTINO
10	Kayan Gabriel Fagundes Duarte	MATUTINO
11	Leonardo Martinz Alves Colina	MATUTINO
12	Lincon Willian Borille	MATUTINO
13	Lucas Pagnan Gonçalves	MATUTINO
14	Maria Clara Duarte dos Santos	MATUTINO
15	Maria Eloisa Lemes Gonçalves	MATUTINO
16	Maria Rita Baungartner Sobrinho	MATUTINO
17	Mariáh Andrade Fereira	MATUTINO
18	Miguel Honofre de Souza	MATUTINO
19	Pedro de Souza Silva	MATUTINO
20	Rayssa Gossenheimer Walter	MATUTINO
21	Samuel Henrique de Garais Pinto	MATUTINO
22	Sophia Martins do Carmo	MATUTINO

Grupo Misto – VESPERTINO
GV e GVI

	Criança	Período
01	Alice Furst	VESPERTINO
02	Bernardo Martins Campo	VESPERTINO
03	Caio Regis de Oliveira	VESPERTINO
04	Davi Miguel Dutra de Souza	VESPERTINO
05	Emanuelly Silva Ávila	VESPERTINO
06	Enzo da Rosa Maciel	VESPERTINO
07	Evaristo Ferraz Soares Neto	VESPERTINO
08	Isaac Valério Seidel	VESPERTINO
09	Isadora Marina Melo Santos	VESPERTINO
10	Júlia Aparecida Medeiros	VESPERTINO
11	Julia Gabriely de Lima	VESPERTINO
12	Kayke Antônio Camargo	VESPERTINO
13	Ketlyn Rebelo Cardoso	VESPERTINO
14	Lara Sophia dos Santos Rieg	VESPERTINO
15	Mariah Vitoria Feleti Pereira	VESPERTINO
16	Melissa Carolina dos Santos	VESPERTINO
17	Nicollas Ribeiro Fernando de Morais	VESPERTINO
18	Sara Strack da Silva	VESPERTINO
19	Sophia Peres Viega do Prado	VESPERTINO
20	Wallyson Teles dos Santos	VESPERTINO
21	Wilson Rodrigo da Silva	VESPERTINO
22	Ysadora Alves do Nascimento	VESPERTINO
23	Yasmin Vitoria Ribeiro Bilharva Gaether	VESPERTINO
24	Vinicius Rait Martins	VESPERTINO

Lista de Espera

GIII

Nº	Nome da Criança	Data de Nascimento	Situação
-	Emanuel Juppa	28/08/2015	Matriculado em outro CEI
-	Miguel Martins Fraga	13/02/2015	Matriculado em outro CEI
-	Amabile da Costa Werlich	22/06/2015	Matriculado em outro CEI
-	Brenardo Marques	22/09/2015	Matriculado em outro CEI
-	Kaiky Pomiecinski Guimarães	15/09/2015	Lugar da Valentina Perorck Ferraz
-	Júlia Martins da Silva	03/06/2015	Matriculado em outro CEI
-	Miguel Monteiro Queiroz	16/12/2015	Matriculado em outro CEI
-	Ana Gabriela da Silva	30/10/15	Matriculado em outro CEI
-	Izael Alfredo Lujato Ferreira	12/04/2015	Lugar do Anthony Miguel Pinto
-	Pedro Henrique Francisco	09/02/2015	Matriculado em outro CEI
-	Anabella Torres Silveira	01/03/2016	Matriculado em outro CEI
-	Guilherme Prado da Silva	04/04/2015	Matriculado em outro CEI
-	Raiane da Silva	15/10/2015	Matriculado em outro CEI
-	Vicente de Bortoli	04/06/2015	Matriculado em outro CEI
-	Alice Terroso	01/04/2015	Matriculado em outro CEI
-	Vanderlei Bernardo	12/09/2015	Matriculado na vaga da Sophie Pinheiro Leite no período Vespertino
1.	Evellyn Perreira	25/05/2015	Esperando vaga Integral
-	João Lucca Marques	22/02/2016	Matriculado em outro CEI
2.	Michael Rolling	07/03/2016	Esperando vaga Integral
3.	Lívia Petry de Ávila Pereira	02/01/2016	Esperando vaga Vespertino
4.	Bernardo Hoffmann Pereira	02/12/2015	Esperando vaga Integral
5.	Enzo Aurel Telles dos Santos	12/01/2016	Esperando vaga Integral
6.	Sara Ventura	12/12/2015	Esperando vaga Integral
7.	Alice Silva Sherer	02/06/2015	Esperando vaga Integral
8.	Marcos Antônio de Lima	23/06/2015	Esperando vaga Integral
9.	Elóa Vieira Wudaski	02/06/2015	Esperando vaga Integral
10.	Vitoria Rafaela	17/09/2015	Esperando vaga Integral
11.	Ana Beatriz Pacheco	10/10/2015	Esperando vaga Integral

GIV

Nº	Nome da Criança	Data de Nascimento	Situação
-	Thiago Possato de Liz	07/11/2014	Matriculado em outro CEI
-	Marina Melo Christino	17/05/2014	Matriculado em outro CEI
-	André Felipe da Silva	20/06/2014	Matriculado em outro CEI
-	Maria Clara Santos	24/11/2014	Matriculado em outro CEI
-	Emanuelle dos Santos	18/06/2014	Matriculado em outro CEI
-	Ana Luiza Souza	16/04/2014	Matriculado em outro CEI
-	Caio Miguel de Oliveira	14/04/2014	Matriculado em outro CEI
-	Eduardo Veloso dos Santos	07/05/2014	Matriculado na vaga de Beatriz Gomes
-	Yasmin Theisien dos Santos	10/04/2014	Matriculado em outro CEI
-	Pedro Henrique Francisco	06/11/2014	Matriculado em outro CEI
-	Kemilly Camargo	13/06/2014	Matriculado no período Matutino
-	Erick Limos	17/11/2014	Matriculado no período Matutino
-	Arthur dos Santos	02/06/2014	Matriculado em outro CEI
-	Ana Júlia dos Santos	07/06/2014	Matriculado em outro CEI
-	Giovanna da Silva	07/02/2015	Matriculado em outro CEI
-	Derick Cappellari da Silva	09/12/2014	Matriculado no período Matutino
1.	Abigail Esther de Mello	25/11/2014	Esperando vaga Integral
2.	Davi Dorigon	09/04/2014	Esperando vaga Integral
	Luiza dos Passos	06/11/2014	Matriculado no período Matutino
3.	Maria da Silva	11/05/2015	Esperando vaga Integral
4.	Mathias Martins Cabraia	24/02/2015	Esperando vaga Integral
5.	Davi Correa Durigon	25/04/2014	Esperando vaga Integral
6.	Elias José H.Pinheiros	12/04/2014	Esperando vaga Integral
7.	Amanda da Rosa	22/02/2015	Esperando vaga Integral

São José; 10 de junho de 2018.

JOSIANI FRANCISCO
Direção CEI ONDINA SCHMIDT GERLACH

QUADRO DE VAGAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL INSTITUIÇÃO: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO LUIZ

Publicação Nº 1669458

QUADRO DE VAGAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Instituição: Centro de Educação Infantil São Luiz
Endereço: Rua Sulmar Rosa Cunha, s/n°
Telefone: (48) 3247-3991
Diretora: Josiana Cléia Nascimento

CRIANÇAS MATRICULADAS

Grupo	Idade	Adequação do espaço	Vaga Integral	Vaga Matutino	Vaga Vespertino	TOTAL
III / IV	2-3-4	17	05	10	11	26
IV / V	3-4-5	23	11	08	08	27
V / VI	4-5-6	25	10	12	14	36
	TOTAL		26	30	33	89
Total Creche: 39			Total Pré-escola: 50			

QUADRO DE VAGAS

Grupo	Vagas/Período
III / IV	02 Vagas matutino / 01 Vaga Vespertino
IV / V	04 Vagas matutino / 04 Vagas vespertino
V / VI	03 vagas matutino / 01 Vaga vespertino

ATENDIMENTO ATUAL
Grupo III / IV

	Criança	Período
01	ALICE MORAIS DOS SANTOS	VESPERTINO
02	ANA RITA RIBEIRO DOS SANTOS	VESPERTINO
03	ANA BEATRIZ RIEG BEPPLER	MATUTINO
04	ARTHUR DE OLIVEIRA WALTRICK	VESPERTINO
05	GEISIANE ALVES DOS SANTOS	VESPERTINO
06	JOÃO LUCAS SANTIAGO DE SOUZA	VESPERTINO
07	JOAQUIM ALVES MULLER	INTEGRAL
08	JOAQUIM MACEDO BOZZETI ORTEGA	VESPERTINO
09	KAUAN DO NASCIMENTO CONSTANTE	MATUTINO
10	LAÍS VITORIA ALVES DE RAMOS	VESPERTINO
11	LUCAS DOS SANTOS GOLDBECK	VESPERTINO
12	LORENZO POLI	MATUTINO
13	MARINA DE SOUZA FLORENTINO	INTEGRAL
14	MATEUS GALVÃO DOS SANTOS	MATUTINO
15	MATEUS GOMES BATISTA	VESPERTINO
16	MIGUEL JUNCKES DOS SANTOS	MATUTINO
17	NYKOLLY BEATRIZ PEREIRA ANTUNES	INTEGRAL
18	PAULO HENRIQUE LARA DA SILVA	VESPERTINO
19	REBECA LEITE ALMEIDA SILVA	MATUTINO
20	SOPHIA DUARTE OS SANTOS	INTEGRAL
21	SOPHIA VARELA GOMES	MATUTINO
22	THUANY DANDARA ALBINO DA COSTA	MATUTINO
23	VINÍCIUS DE SOUZA RODRIGUES	MATUTINO
24	YASMIM MORAES DA COSTA	VESPERTINO
25	YASMIN SANTANA PEREIRA	INTEGRAL
26	YTALO RAFAEL DOS SANTOS	MATUTINO

Grupo IV / V

	Criança	Período
01	ALESSANDRA MONTEIRO SANTANA	VESPERTINO
02	ANTÔNIA CARDOSO ESTACIO	VESPERTINO

03	BRUNNO CÉSAR ANDRADE MIRANDA	INTEGRAL
04	DAVI WEBER CABRAL	INTEGRAL
05	DAVI LUIZ DA LUZ OSÓRIO	INTEGRAL
06	DAVI DA SILVA BROERING	MATUTINO
07	EDUARDA CRISTINA MIZERKOWSKI	MATUTINO
08	EMANUELLY FERNANDES DA SILVA	INTEGRAL
09	GABRIELA BARBOSA DE SOUZA	VESPERTINO
10	GIOVANNA WEISS ESCALANTE	INTEGRAL
11	HUGO CARLOS ASSUNÇÃO VIERA	INTEGRAL
12	INGRID FERNANDES DA SILVA	INTEGRAL
13	ISABELLE NUNES DA SILVA	MATUTINO
14	ISABELLY PESSOA BARBOSA	MATUTINO
15	JHENIFER CARVALHO DOS SANTOS	MATUTINO
16	JOEL PEREIRA HELENO JÚNIOR	INTEGRAL
17	JULIA DE MELO FERREIRA	VESPERTINO
18	KAIO ENRIQUE COSTA PEREIRA	MATUTINO
19	KETYN VITÓRIA DE AMORIM	VESPERTINO
20	LAURA DLOUHY DA CUNHA	INTEGRAL
21	LÍVIA ESTEVO	MATUTINO
22	MATHEUS GOMES DE OLIVEIRA	INTEGRAL
23	MIGUEL RIBEIRO DOS SANTOS	INTEGRAL
24	MIGUEL ANTUNES DE SOUZA SILVA	MATUTINO
25	NATHAN FRANCIS ALVES COUTINHO	VESPERTINO
26	SOFIA AMARAL GIRARD	VESPERTINO
27	SOFIA CORDEIRO DOS SANTOS	VESPERTINO

Grupo V / VI

	Criança	Período
01	ALEXIA PALOSCHI DA SILVEIRA	VESPERTINO
02	ANA LUIZA DE JESUS CORRÊA COSTA	MATUTINO
03	ANI GABRIELLY FERREIRA VESENER	MATUTINO
04	ALYCE DLOUHY DA CUNHA	MATUTINO
05	ARTHUR GABRIEL VESENER DO ROSÁRIO	VESPERTINO
06	ARTHUR WOLFF BORBA	INTEGRAL
07	CAYQUE CHAVES	VESPERTINO
08	DANILO DIAS CORREA	VESPERTINO
09	DAVI COELHO LIMA	VESPERTINO
10	DAVI RODRIGUES KUHL	MATUTINO
11	EDUARDA OLIVEIRA LÚCIO	VESPERTINO
12	EMANUELLY WALTRICK LORENCI	VESPERTINO
13	FELIPE SANTOS CARDOSO DA SILVA	MATUTINO
14	FABRÍCIO MAIRESSE JUNIOR	VESPERTINO
15	GABRIEL ZANATTA NUNES	INTEGRAL
16	GUILHERME MAY DOS SANTOS	MATUTINO
17	GUILHERME RODRIGUES DE OLIVEIRA	INTEGRAL
18	HENRIQUE DA SILVA MAGALHÃES	MATUTINO
19	HELOISA WOLFF DELFES ROSA	INTEGRAL
20	LETICIA MARTINS PERES	MATUTINO
21	LUAN DOS SANTOS JÚNIOR	MATUTINO
22	LUIZ GUSTAVO FORTES	INTEGRAL
23	KAROLAYNY PINHEIRO DE JESUS	INTEGRAL
24	MIGUEL NASCIMENTO MEDINO EBEL	VESPERTINO
25	MIGUEL IAGO MIRANDA LARA	VESPERTINO
26	PYETRO RAFAEL FELLES	MATUTINO
27	RUAN CARLOS BUNN	INTEGRAL
28	RHUAN GABRIEL RAMOS DE ARAUJO	MATUTINO
29	SAMANTA VITÓRIA MATIAS MULLER DA CUNHA	INTEGRAL
30	STEICY MENDES FOSTER	INTEGRAL
31	SOPHIA DOS SANTOS DA LUZ	MATUTINO
32	TALITA GONÇALVES LUCHTEMBERG	VESPERTINO
33	THAINÁ VITÓRIA REGINALDO	INTEGRAL
34	VINICIUS DE MELLO UMPIERRE	VESPERTINO

35	WESLEY FELIPE MORAES DE ARAÚJO	VESPERTINO
36	YASMIN CACILHA SALES DE LIMA	VESPERTINO

NÃO HÁ LISTA DE ESPERA

São José, 10 de junho de 2018.

JOSIANA CLÉIA NASCIMENTO

DIREÇÃO GERAL
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO LUIZ

QUADRO DE VAGAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOME DA INSTITUIÇÃO: C.E.I. PROFESSORA MARIA ARLINDA CÚRCIO DOS SANTOS

Publicação Nº 1669373

QUADRO DE VAGAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nome da Instituição: C.E.I. PROFESSORA MARIA ARLINDA CÚRCIO DOS SANTOS
Endereço: RUA: ALAÉSIO IDELFONSO ROSA S/Nº- SERRARIA
Telefone: 3258-4532
Diretora: Karina Greyce Conrat

Grupo	Idade	Capacidade por sala	Vaga Integral	Vaga Matutino	Vaga Vespertino	Total
GI	4m-1ano	12			10	10
GII	1-2	15	15			15
GII Matutino	1-2	15		13		13
GIII	2-3	17	17			17
GIII Vespertino	2-3	17			12	12
GIII/IV *	2-4	18	14		03	17
GIV	3-4	20	19	01	01	21
GIV Matutino	3-4	20		19		19
GV	4-5	25	25			25
GMisto V/VI Matutino	4-5-6	25		22		22
GMisto V/VI Vespertino	4-5-6	25			21	21
GVI Matutino	5-6	25		25		25
GVI Vespertino	5-6	25			25	25
TOTAL			90	80	72	242
Total Creche: 124				Total Pré-escola: 118		

.

Grupo GIII/IV – atendimento temporário na sala multiuso do CEI Jardim Zanellato.
QUADRO DE VAGAS

Grupo	Vagas/Período
GI	02 Vespertino
GII	02 matutino
GIII	05 vespertino
GIV	01 matutino
GV	00
GMisto V/VI Mat.	03
GMisto V/VI Vesp.	04
GVI Mat.	00
GVI Vesp.	00

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo I

Nº	Criança	Período
01	Augusto Oliveira Alves da Cruz	Vespertino
02	Caio Oliveira A lves da Cruz	Vespertino
03	Edson Davi Silveira Boliveira	Vespertino

04	Eliabe Ferreira Andrade Silva	Vespertino
05	Ezequiel Dlouhy Primo	Vespertino
06	Lara Valentina Soares Rosa	Vespertino
07	Mateus Henrique de Sales da Costa	Vespertino
08	Pedro Lucas da Silva Ferreira	Vespertino
09	Vicente Pacheco Vieira	Vespertino
10	Lívia Kerich de Souza	Vespertino

Grupo II

Nº	Criança	Período
01	Alice Miranda	Integral
02	Alice Pinheiro dos Santos	Integral
03	Ana Julia Lima de Sales	Integral
04	Davi Gonçalves de Oliveira	Integral
05	Francisco Joaquim Lemos Rosário	Integral
06	Henrique Fortes Araújo	Integral
07	Isabely Cristina Vieira Coelho	Integral
08	Isadora Miranda	Integral
09	Isak Lorenço Ferreira	Integral
10	Kauelly Gabrielly de Campos	Integral
11	Lucca Santos Bourdot	Integral
12	Maria Clara da Costa Silva	Integral
13	Miguel de Souza Nunes Cirqueira	Integral
14	Otavio Vieira Martins	Integral
15	Raylan Ferreira Maier	Integral

Grupo II Matutino

Nº	Criança	Período
01	Alison Furlanetto	Matutino
02	Ana Clara Tonial Eli	Matutino
03	Brayan Araújo da Silva	Matutino
04	Brayan Victor Alves Pereira	Matutino
05	Gleisson Vitor Freitas	Matutino
06	Hillary Vitória Silva do Nascimento	Matutino
07	João Nunes Pereira	Matutino
08	Joaquim Dias Da Luz	Matutino
09	Leonardo dos Santos Zaché Júnior	Matutino
10	Lívia Menezes de Souza	Matutino
11	Miguel Bernardo Teodoro	Matutino
12	Pietro Ramos Osório	Matutino
13	Vitória Ortiz Kretzer	Matutino

Grupo III Integral

Nº	Criança	Período
01	Alice Pereira Freire	Integral
06	Anna Júlia Rocha Ferreira	Integral
02	Carlos Henrick Araújo Silva	Integral
03	Enzo Gonzaga Duarte	Integral
04	Enzo Goulart	Integral
05	Erick Juan Sales de Sousa	Integral
07	Izaías de Azevedo Coelho	Integral
08	Kauanny Cristina Bento da Silva	Integral
09	Kauê dos Santos Coelho	Integral
10	Laura Vitória Carvalho Silva	Integral
11	Lorenzo Jaime de Mesquita Casagrande Rodolfo	Integral
12	Lorenzo Nascimento Florenço	Integral
13	Melissa Cidade Uhlmann	Integral
14	Paulo Guilherme da Silveira Félix	Integral

15	Pedro Henrique Linhares Martins	Integral
16	Sophia Ferreira Massa	Integral
17	Yasmin Silva do Nascimento	Integral

Grupo III Vespertino

Nº	Criança	Período
01	Agatha dos Santos de Campos Cunha	Vespertino
02	Ana Clara Cúrcio de Oliveira	Vespertino
03	Davi Lucca Salvador de Lima	Vespertino
04	Emilly Costa	Vespertino
05	Ingrid Vitória Nascimento Belmonte	Vespertino
06	Júlia Pereira dos Santos	Vespertino
07	Kaio Daniel Alves da Luz de Campos	Vespertino
08	Kauê Miguel DA luz Alves	Vespertino
09	Lucas Silva Campos	Vespertino
10	Mykaella Terência da Silva Rufino	Vespertino
11	Nathália Rodrigues Alexandre	Vespertino
12	Samylla Vitória B. Beta	Vespertino

Grupo Misto III/IV

Nº	Criança	Período
01	AGATHA DO PRADO NOVAES	Integral
02	EDUARDO PADÃO MAGNO BARROSO	Integral
03	EMANUEL INDIO	Integral
04	GABRIEL DIAS DE SOUZA	Integral
05	GUSTAVO RODRIGUES FERMIANO	Integral
06	FERNANDA GOMES	Vespertino
07	JHULLY DO PRADO NOVAES	Integral
08	LIVIA LIBANIO JOSE	Integral
09	MANUELA EDUARDA RIBEIRO	Integral
10	MARIA FERNANDA TRATZ COELHO	Integral
11	MURILLO HENRIQUE BORGES TAVARES	Integral
12	NICOLLY ZONTA CHAGAS	Integral
13	SOFIA VILLARD PEREIRA	Integral
14	ARTHUR DOS SANTOS	Integral
15	MIGUEL MENDES SILVA	Vespertino
16	THEO DA SILVA COSTA	Vespertino
17	JOSE HENRIQUE MIGUEL PASQUALAN	Integral

Grupo IV Integral

Nº	Criança	Período
01	Alice Regina Hilário	Integral
02	Ana Clara Lemos de Souza	Integral
03	Ana Luiza Pereira Dutra	Integral
04	Arthur de Medeiros Andrade	Matutino
05	Arthur Teixeira de Souza	Integral
06	Brayan Gabriel Moraes	Integral
07	Cristoffer Kaue da Silva	Integral
08	Cristyan Araujo da Silva	Integral
09	Emilly Nycole Pereira Guiniz Brum	Integral
10	Henzo Gabriel Meireles Pereira	Integral
11	Herick Trindade	Integral
12	Kaio Henrique Soteli Ferreira	Integral
13	Luiza Matilde Machado	Integral
14	Maria Clara Felix Passos	Integral
15	Maria Clara Martins de Lima	Integral
16	Mariny Gabriela dos Santos	Integral
17	Nicolli dos Santos de Souza	Integral

18	Nicoly de Lima de Mello	Integral
19	Rafael da Silva Domingos	Vespertino
20	Richard Silva Ferreira Maier	Integral
21	Sofia Back de Campos Cunha	Integral

Grupo IV Matutino

Nº	Criança	Período
01	Bianca Janiely dos Santos Araújo	Matutino
02	Davi Aquino da Silva	Matutino
03	Emilly da Silva Kuchler	Matutino
04	Emily Bugs Til	Matutino
05	Felipe Pinheiro Fontana	Matutino
06	Gustavo Dias da Luz	Matutino
07	Israel Kalbush dos Reis	Matutino
08	Kamilly Vitória Fogaça do Nascimento	Matutino
09	Kauane Yasmim Sardá Viana	Matutino
10	Lydia Dlouhy Collaço	Matutino
11	Marcos Daniel Goetter Monteiro de Souza	Matutino
12	Maria Luiza de Souza Barros	Matutino
13	Mathias Biscuby Gorges	Matutino
14	Mizael Andrade de Oliveira	Matutino
15	Pablo Gonçalves Fogaça	Matutino
16	Sophia Mariana da Silva	Matutino
17	Sophie Roussenq de Lima	Matutino
18	Vitória C. Padilha Amaral	Matutino
19	Yuri Soares Fernandes	Matutino

Grupo V Integral

Nº	Criança	Período
01	Brenda Gonçalves Fogaça	Integral
02	Daniel Demétrio dos Santos Barreto	Integral
03	Emanoel Antônio Ramos Abrahão	Integral
04	Emilly de Souto	Integral
05	Emilyn dos Santos de Campos	Integral
06	Felipe Demétrio dos Santos Barreto	Integral
07	Gabriel Henrique Pereira	Integral
08	Gustavo de Castro da Silva	Integral
09	Helen Valentina Bitencourt	Integral
10	Jéssica dos Santos Leão	Integral
11	Kaio Henrique de Souza	Integral
12	Kaique Gabriel de Campos	Integral
13	Laura Rodrigues Collaço	Integral
14	Lucas Demétrio dos Santos Barreto	Integral
15	Maria Antonia Tonial Eli	Integral
16	Pablo Cristiano Padilha	Integral
17	Paulo Goudel Hauptli Neto	Integral
18	Pedro Henrique Coelho dos Anjos	Integral
19	Pyettro Hemanoel Borges	Integral
20	Rafael Felipe Pereira	Integral
21	Robson Gonçalves da Costa	Integral
22	Sofia Amaral Brinhosa	Integral
23	Ticiany Verza Costa de Oliveira	Integral
24	Yasmim Oliveira de Santana	Integral
25	Braio dos Santos Pereira Fão	Integral

Grupo Misto V/VI Matutino

Nº	Criança	Período

01	Alice Inácio Mendonça	Matutino
02	Amanda Ribeiro dos Passos	Matutino
03	Ana Beatriz Medeiros Amaral	Matutino
04	Cristian Leandro Costa	Matutino
05	Cristopher Fernandes Mattoso	Matutino
06	Davi Mendes Bopsin	Matutino
07	Emillyn Sofia de Oliveira Rita	Matutino
08	Flávia de Lima dos Santos	Matutino
09	Gabrielle Victória Araujo de França	Matutino
10	Isabela Gonçalves Silveira	Matutino
11	Johny Henrique Lopes Telles	Matutino
12	Kamilli Vitória Pereira Cardoso Berkenbrock	Matutino
13	Kauã Gorges	Matutino
14	Lavínia de Souza Pereira	Matutino
15	Natalli Garcia Souza	Matutino
16	Nathan Pessoa Schmidt	Matutino
17	Nícolas da Silva Cúrcio	Matutino
18	Rafael Boschi de Oliveira	Matutino
19	Tatiane Narvila Santo do Amor Divino Ferreira	Matutino
20	Victória Fortes de Araújo	Matutino
21	Vinícius Ferreira Lino	Matutino
22	Wendel Gabriel Zorzi Agarriberri	Matutino

Grupo Misto V/VI Vespertino

Nº	Criança	Período
01	Alexandre Antônio de Souza	Vespertino
02	Amábilly Ramos Ribeiro	Vespertino
03	Ana Carolina Amancio	Vespertino
04	Ana Clara Mackowiescki de Moraes	Vespertino
05	Ana Paula dos Santos Eleutério	Vespertino
06	Davi Cardoso Rocha	Vespertino
07	Derick Ismael Laudelino Moraes	Vespertino
08	Emanuel Luz de Freitas	Vespertino
09	Emanuela de Oliveira	Vespertino
10	Flávia Freitas Furtado Cascaes	Vespertino
11	Hadriel Gomes da Silva	Vespertino
12	Heriel Gomes da Silva	Vespertino
13	Iasmin dos Santos Pereira	Vespertino
14	Isabela Carvalho Antunes	Vespertino
15	Isac Cruz Santos	Vespertino
16	Laura Melo	Vespertino
17	Miguel Campos Schmitt	Vespertino
18	Miguel Rodrigues Noroefé	Vespertino
19	Valentina Cândido Gonçalves	Vespertino
20	Yago de Pinho Desidério	Vespertino
21	Yuri da Rocha Vicentina	Vespertino

Grupo VI Matutino

Nº	Criança	Período
01	Agatha Mikaele Bittencourt Nunes	Matutino
02	Alice Kuster Fernandes	Matutino
03	Beatriz Cecilia Lima	Matutino
04	Bernardo Luz	Matutino
05	Bianca Mafra Leal	Matutino
06	Bianca Pereira Soares	Matutino
07	Daniel Andrade Alencar	Matutino
08	Davi Luca de Oliveira dos Santos	Matutino
09	Eliezer de Lima de Mello	Matutino
10	Henrique Albuquerque P. Valenga	Matutino
11	Isabelly Karolina Oliveira dos Santos	Matutino

12	Julia Oliveira Nunes	Matutino
13	Kaike da Silva Mendes	Matutino
14	Kaique Curcio de Oliveira	Matutino
15	Kassiano Palmas de Oliveira	Matutino
16	Kauã Gabriel de Campos	Matutino
17	Lauhan de Mattos Cardoso	Matutino
18	Letícia Aparecida de Matos de Oliveira	Matutino
19	Maria Eloisa Vas Marques	Matutino
20	Maria Gabriela dos Santos Pontes	Matutino
21	Nicoly Mafra Leal	Matutino
22	Sophia de Menezes Pereira	Matutino
23	Vitor Luiz Lima	Matutino
24	Sara dos Santos Pereira	Matutino
25	Geovana Quint	Matutino

Grupo VI Vespertino

Nº	Criança	Período
01	Alice Valério Cardoso	Vespertino
02	Ana Carolina Medeiros Amaral	Vespertino
03	Benício Inácio da Silva	Vespertino
04	Camilly Eduarda Souza	Vespertino
05	Daniel Carvalho Brito	Vespertino
06	Danielle de Souza Fogaça	Vespertino
07	Emanuel Anthony de Oliveira	Vespertino
08	Gabriel de Oliveira da Silva	Vespertino
09	Gabriel Einsfeld Martins	Vespertino
10	Hian Arthur Alves Soares	Vespertino
11	Iasmin Fernandes de Oliveira	Vespertino
12	Isabella dos Santos Gonçalves	Vespertino
13	Isaque Adriano Soares Vaz	Vespertino
14	José Augusto Bruening Candido	Vespertino
15	Luiz Felipe Medeiros Amaral	Vespertino
16	Luiz Gustavo B. Candido	Vespertino
17	Manoella Victória Santos do Amaral	Vespertino
18	Maria das Graças Gonçalves da Costa	Vespertino
19	Maria Eduarda Bittencourt de Oliveira Ferreira	Vespertino
20	Maria Eduarda Possamai	Vespertino
21	Maria Helena de Azevedo Pereira	Vespertino
22	Renata Ferreira da Cruz	Vespertino
23	Rian Vitor Martins Faria	Vespertino
24	Samuel Batista Felipe	Vespertino
25	Yasmin Silva Ferreira Maier	Vespertino

Lista Espera
Grupo I

Nº	Criança	Situação
-	Edson Davi Silveira Boliveira	Chamado na vaga de Elena da Cunha Coelho, período Vespertino.
-	Ana Maria da Silva Giotti	Desistente
1	Lunna Vitória de Almeida Santos	Contato não atende
-	Lorenzo Correa Borges	Aguardando realizar a matrícula
2	Lara Vitoria Melo Moura	Na espera
3	Valentin Guerra	Na espera
4	Davi Eduardo Pust	Na espera
5	Miguel de Oliveira Rita	Na espera
6	Caue Zimmermann Pereira	Na espera
7	Sophia de Oliveira de Freitas	Na espera
8	Valentina Moreira dos Santos	Na espera
9	Valentina Lavarda Velasco	Na espera
10	Eloaah dos Santos Peres	Na espera
11	Bernardo Fernandes da Rosa	Na espera

12	Ane Camili dos Santos Araújo	Na espera
13	Crystian Kaique C. de Jesus	Na espera
14	Davi Martins Vieira	Na espera
15	Felipe Barreto da Silva	Na espera
16	Laura Viana Blun	Na espera
17	Jhonatan Daniel dos Santos	Na espera
18	Maria Elis Piazza	Na espera
19	Hellena de Jesus Velho	Na espera
20	Cristopher Antonio S. Dos Santos	Na espera
21	Djoni Clair da Silva Lima	Na espera
22	Enzo Gabriel de Almeida	Na espera
23	Manuela de Melo da Silveira	Na espera
24	Alice Curcio Duarte	Na espera
25	Ana Luisa Splicio	Na espera

Grupo II

Nº	Criança	Situação
-	Pietro Ramos Osório	Matriculado dia 06/02/2018, vaga excedente, período Matutino.
-	João Nunes Pereira	Matriculado dia 06/02/2018, vaga excedente, período Matutino
-	Gustavo da Silva Ventura	Desistiu
-	Alice Menezes do Amaral	Matriculada na vaga de Gabrielly Gonçalves da Rosa, período Matutino.
-	Elivelton dos Reis Adolfo Júnior	Desistiu
1	Matheus Golini Martins Machado	Não atende aos telefonemas
2	Alice Ribeiro Coelho	Não atende aos telefonemas
-	Mariah Matilde Machado	Desistente - Matriculada no CEI Ant. de Quadros
-	Juan Felipe de Alcantara Moreira	Matriculado na vaga de Wandrean Levy de Morais Lima
-	Bryan Victor Alves Pereira	Matriculado na vaga de Vicente de Andrade de Freitas, período Matutino.
-	Higor de Almeida Marques	Chamado - Aguardando realizar a matrícula
3	Brenno Pranger da Cunha	Na espera
4	Miguel Antonio Luiz Fernandes	Na espera
5	Lorenzo Vinicius Feire Soares	Na espera
6	Ana Valentina R. Ribeiro	Na espera
7	Gustavo Ferreira Arruda	Na espera
8	Ana Beatriz Demétrio Umbelino	Na espera
9	Analua Ribeiro Alves	Na espera
10	Esther Heloisa Oliveira Alves	Na espera
11	Elisa Vas	Na espera
12	Brenno Pranger da Cunha	Na espera
13	Laura Klug	Na espera
14	Nathali Duarte Moraes	Na espera
15	Pietro Duarte da Silva	Na espera
16	Sarah Silveira da Rosa	Na espera
17	Brayan Pietro da Silva	Na espera
18	Emily Dawnheimer Sanabaia	Na espera
19	Larissa Eduarda Hoffmann	Na espera
20	Ruan Souza Nascimento	Na espera
21	Arthur Bueno Gonçalves	Na espera
22	Enrike José Bozi	Na espera
23	David Luiz Amaral	Na espera
24	Joaquim Moraes da Silva	Na espera
25	Maria Alice Constancio Conceição	Na espera
26	Allana Victória Moraes do Prado	Na espera
27	Enzo Gabriel Melo Soares	Na espera
28	Manuela de Oliveira Rita de Camargo	Na espera
29	Hiago Bosquetti da Silva	Na espera
30	Pietro Eduardo Teixeira Saguós	Na espera
31	Agatha Gomes de Melo	Na espera
32	Alice da Silva Severio	Na espera
33	Antonhy Mello de Oliveira	Na espera
34	Isabelly Moraes Heibemamm	Na espera
35	Kayk Motta Ribeiro	Na espera

36	Alana Rodrigues da Silveira	Na espera
37	Arthur Onofre Frietro	Na espera
38	Emanuelly Machado dos Santos	Na espera
39	João Henrique Bitencourt	Na espera
40	Carlos Eduardo Bitencourt Ferreira	Na espera
41	Heloisa de Morais	Na espera
42	Ana Clara Possenti	Na espera
43	Maria Alice Bion da Silva	Na espera
44	Arthur Rocha Ferreira	Na espera
45	João Pedro Flores	Na espera
46	Caroline Coimbra da Silva	Na espera
47	Miguel Crestani	Na espera
48	Eliza da Silva Ribeiro	Na espera
49	João Pedro da Costa Paim	Na espera
50	Arthur Fernandes Bepler	Na espera
51	Eduardo Farias Siqueira	Na espera
52	Joaquim Riva da Silva	Na espera
53	Philippe Tales Benício da Rosa	Na espera
54	Derick Brayan Rodrigues da Silva	Na espera
55	Isabella Eduarda Pires dos Santos	Na espera
56	Maria Eduarda Machado dos Santos	Na espera
57	Theo Felício	Na espera
58	Levi Dueque Martins	Na espera
59	Vinícius Luiz Lima	Na espera
60	Samuel Mendonça	Na espera

Grupo III

Nº	Criança	Situação
-	Anna Júlia Rocha Ferreira	Remanejada do Grupo 3B Vespertino para o 3ª Integral na vaga de Isabelly Gonçalves da Rosa.
-	Gustavo Rodrigues Fermiano	Desistiu
1	Emanuelly Ribeiro Garcia	Foi informado da vaga, Everaldo ficou de dar retorno. Após não atendem as ligações.
2	Kleber Lucas Silva Sales	Telefone desligado ou inexistente.
-	Ana Clara Cúrcio de Oliveira	Matriculada na vaga de Anna Júlia Rocha Ferreira 3B Vespertino
-	Enzo Gabriel da Silva dos Santos	desistente
-	Nathali Rafaela de Almeida Fogaça	desistente
-	Samylla Vitória Barbosa Beta	Matriculada na vaga de Davi Lucca Salvador de Lima 3B Vespertino
-	Luiza Rafaela Maia	Desistente
3	Joaquim Vieira Contreras	Na espera – aguardando vaga matutino
4	Vinícius Schmitz Nascimento	Não atende as ligações
-	Brayan da Silva dos Santos	Chamado – Aguardando matrícula
-	Arthur Nascimento	Chamado – Aguardando matrícula
5	Deivid Willian Vaz	Não atende as ligações
-	Vitória Rodrigues	Chamado – Aguardando matrícula
6	Laura Rosa Pinheiro	Na espera
7	Helena Nascimento de Matias	Na espera
8	Jenyffer Santos Silva	Na espera
9	Isabela da Rosa Jochem	Na espera
10	David Samuel Ribeiro da Silva	Na espera
11	Emanuele Maisng Martins	Na espera
12	João Miguel Batista de Oliveira	Na espera
13	Maria Isabelly Bastos Lima	Na espera
14	Valentina Gonçalves Hostim	Na espera
15	Kalel Nunes da Conceição Correia	Na espera
16	Debora dos Santos Pereira Fão	Na espera
17	Eduarda Antunes Mattos	Na espera
18	Rafaela Sales Blauth	Na espera
19	Manuela Silveira Jorge	Na espera
20	Lucca Dutra Pereira	Na espera
21	Aylla Alves de Quadros	Na espera

22	Nicolas Anakin Fernandes Mattoso	Na espera
23	Helena de Souza Pereira	Na espera
24	Vitória Cristina de Oliveira	Na espera
25	Eloa Vitoria Melo da Silva	Na espera
26	Fabrício Junior Aparecido Conceição	Na espera
27	Maisa Rodrigues de Barros	Na espera
28	Isak Felipe de Souza	Na espera
29	Vitoria Luiza Gregório	Na espera
30	Evelin Simsem	Na espera
31	Derick Levi Cardoso da Silva	Na espera
32	Helena Hemckmeier Borges	Na espera
33	Alyssa da Luz de Abreu	Na espera
34	Sophia Isabelly Araújo Dias	Na espera
35	Luana dos Santos Eleutério	Na espera
36	Maria Clara Talaska	Na espera
37	Arthur Alencar Gomes Peixoto	Na espera
38	Marina Carleti	Na espera
39	Diego Onofre Frieto	Na espera
40	Hanna Vanessa Cruz dos Santos	Na espera
41	Augusto Hirlesheim Amandio	Na espera
42	Victor Samuel da Silva dos Santos	Na espera
43	Yasmin Vitória de Lima Oliveira	Na espera
44	Jean Pietro de Jesus do Nascimento	Na espera
45	Davi Guilherme de Oliveira Silva	Na espera
46	Miguel Augusto da Silva Pinheiro	Na espera
47	Agatha Carolline dos Santos	Na espera
48	Ana Sofia dos Santos Lira	Na espera
49	Matheus Henrique Martins Faria	Na espera
50	Rebeca Ribeiro dos Santos	Na espera
51	Sophia Rezende Lopes	Na espera
52	José Henrique Miguel Pasqualon	Na espera
53	Djonatan José da Silva Lima	Na espera
54	Ágatha Ester Luiz Goulart	Na espera
55	Alice Bolsoni Cottrell	Na espera
56	Milena da Silva Cardozo	Na espera

Grupo IV

Nº	Criança	Situação
-	Arthur Medeiros Andrade	Matriculado na vaga de Juliana de Oliveira Marques 4A Matutino
-	Rafael da Silva Domingos	Remanejado para vaga de Juliana de Oliveira Marques 4A Vespertino
1	Morony Alves de Quadro	Telefone desligado ou inexistente.
-	Marcos Daniel Goetten Monteiro de Souza	Matriculado na vaga de Rafael da Silva Domingos, 4B Matutino
2	Giovana Pedroso Camboim	Telefone desligado ou inexistente
-	Luiz Gabriel da Silva Duarte	Desistente
3	Carlos Henrique de Oliveira	Telefone desligado ou inexistente
4	João Gabriel	Aguardando vaga vespertino
-	Luiz Eduardo Dias da Silva	Chamado – Aguardando matrícula
5	Laura Francieli Teixeira Rodrigues	Na espera
6	Aishla Pereira Pust	Na espera
7	Weslley Melo Rodrigues	Na espera
8	Pablo Henrique Cordova Moraes	Na espera
9	Davi Mello Zimmermann de Souza	Na espera
10	Lukas Curtinaz Silveira	Na espera
11	Larissa da Luz Santiago	Na espera
12	Vitor Gabriel Paraíso da Silva	Na espera
13	Ana Gabriela Gomes	Na espera
14	Matheus Henrique Ferreira	Na espera
15	Samuel Duarte da Silva	Na espera
16	Calebe Henrique Bentes Castena	Na espera

17	Lázaro Gabriel Silva Ferreira	Na espera
18	Kamili Vitória Ferreira	Na espera
19	Maria Alice de Freitas	Na espera
20	Nathaly Araújo de Oliveira	Na espera
21	Cristal Emanoele da Rosa Ferreira	Na espera
22	Arthur José Temochto	Na espera
23	Brenda de Oliveira da Silva	Na espera
24	Bettina Luiza Mosele	Na espera
25	Kauan Cardoso Faria de Souza	Na espera

São José, 10 de junho de 2018.

Karina Greyce Conrat

DIRETORA C.E.I. PROFESSORA MARIA ARLINDA CÚRCIO DOS SANTOS

QUADRO DE VAGAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOME DA INSTITUIÇÃO: CEI ANTÔNIO DE QUADROS

Publicação Nº 1669352

QUADRO DE VAGAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nome da Instituição: CEI ANTÔNIO DE QUADROS
Endereço: Rua João Izídio de Souza s/ nº
Telefone: 3258-1657
Diretora: Margareth de Oliveira
JUNHO
CRIANÇAS MATRICULADAS

Grupo	Idade	Capacidade por sala	Vaga Integral	Vaga Matutino	Vaga Vespertino	Total
GI	04 meses a 1 ano	12	-	-	12	12
GII A	01 - 02	15	-	15	-	15
GII B	01-02	15	13	02	02	17
GIII	02 - 03	17	17	-	-	17
GII/III CEI Zanelato	01-03	08	05	01	02	08
GIII/IV A	03 - 04	23	07	16	16	39
GIV	03 - 04	17	17	0	0	17
G IV/V	04 - 05	25	17	09	08	34
GV/VI	04 a 06	25	0	25	0	25
GVI Vespertino	05 - 06	25	0	0	25	25
TOTAL			76	68	65	209
Total creche: 134			Total pré-escola: 75			

QUADRO DE VAGAS

Grupo	Vagas /Período
GI	00
GII	00
G II/III ZANELATO	01
GIII	00
GIV	00
G IV/V	00
G V/VI Matutino	00
GVI Vespertino	00

ATENDIMENTO ATUAL
GRUPO I VESPERTINO

	Criança	Período
1.	AMABILY MARINHO CARDOSO	VESPERTINO
2.	ENZO MIGUEL LAMIN DA SILVA	VESPERTINO
3.	JOAQUIM WOLFF D ACRUZ	VESPERTINO
4.	JONATHAN BARBOSA DE SOUZA MARTINS	VESPERTINO
5.	LARA VITORIA MELO MOURA	VESPERTINO

6.	LARA MUNIZ DA SILVA	VESPERTINO
7.	LUIZ GUSTAVO BERNARDINO	VEPERTINO
8.	MARIA ELIS SILVA PIAZZA	VESPERTINO
9.	MANOELA CAROLINE PEREIRA	VESPERTINO
10.	THAYNA MUNIZ DA SILVA	VESPERTINO
11.	VALENTINA ANACLETO FERREIRA DA SILVA	VESPERTINO
12.	VINICIUS FOGAÇA	VESPERTINO

GRUPO II A MATUTINO

	Criança	Período
1.	ABIGAIL LOUIS	MATUTINO
2.	ANTHONY LUIZ DA COSTA DE CAMPOS	MATUTINO
3.	ALICE MENEZES DO AMARAL	MATUTINO
4.	CECILIA VALENTINA RAMOS RODRIGUES	MATUTINO
5.	CRYSTOPHER GABRIEL DA SILVA BRANCO	MATUTINO
6.	HELENA CÚRCIO DE AZEVEDO	MATUTINO
7.	GUSTAVO DA SILVA	MATUTINO
8.	ISABELLY RIBEIRO DA LUZ DA SILVA	MATUTINO
9.	KELVIN FERREIRA VINKE CARVALHO	MATUTINO
10.	MARIA ANTÔNIA KUSTER DA SILVA	MATUTINO
11.	MARIAH MATILDE MACHADO	MATUTINO
12.	MIGUEL SOARES DE LIMA	MATUTINO
13.	NICOLLAS NOGUEIRA	MATUTINO
14.	PIERRY BORGES TRINDADE	MATUTINO
15.	YAGO ALMEIDA RAUPP	MATUTINO

Grupo II B VESPERTINO

	Criança	Período
1	ANALICE EDINA CABRAL GALLIANI	INTEGRAL
2	ALEJANDRO NUNES DE VARGAS	MATUTINO
3	BEATRIZ DA SILVA CAETANO	INTEGRAL
4	BERNARDO ARIEL RODRIGUES	INTEGRAL
5	CECILIA BARBOSA SEIBT	INTEGRAL
6	DAVI WILLIAN VEBER	INTEGRAL
7	EDUARDO RESENDI VIEIRA	INTEGRAL
8	EVA ANDRESSA DE MELLO	INTEGRAL
9	GUSTAVO DA SILVA VENTURA	VESPERTINO
10	GABRIELLY GONÇALVES DA ROSA	MATUTINO
11	ISABELLY ALICE RIBEIRO	INTEGRAL
12	KAYNAN CAMPOS DA SILVA	INTEGRAL
13	LEONARDO NUNES C. DA SILVA	INTEGRAL
14	MAIKE MIGUEL VAS DE OLIVEIRA	INTEGRAL
15	MARIAH RIBEIRO CLAUDIO	INTEGRAL
16	VINICIUS BROCKER CARDOZO	INTEGRAL
17	VINICIUS MEIRA DA SILVA	VESPERTINO

GRUPO MULTIETÁRIO II/III ZANELATO

	Criança	Período
01	DAVI MIGUEL SILVA DE SOUZA	INTEGRAL
02	EMILLYN DANDARA GENEROSO	INTEGRAL
03	ALANA VICTORIA MORAES DO PRADO	VESPERTINO
04	KAIK MOTA RIBEIRO	VESPERTINO
05	MARIA ALICE CONSTANCIO CONCEIÇÃO	INTEGRAL
06	VICTOR HUGO DOS REIS DA CUNHA	INTEGRAL
07	THAYLA MARIA C. DE LIMA	MATUTINO
08	YARA SILVERIO DA ROCHA	INTEGRAL

GRUPO GIII

	Criança	Período
1.	ANA GABRIELLI CLAUS	INTEGRAL
2.	ARTHUR PEREIRA MATOS	INTEGRAL
3.	DAVI HIPOLITO BANDEIRA	INTEGRAL
4.	DAVI SILVA DOS SANTOS	INTEGRAL
5.	ELLOA DA COSTA	INTEGRAL
6.	HELLEN BYANCA FERREIRA ALMEIDA	INTEGRAL
7.	ISABELLY LARA VIEIRA DA SILVA	INTEGRAL
8.	ISADORA MIRANDA TOMAZ DIAS	INTEGRAL
9.	JADE BRANCO DE SOUZA	INTEGRAL
10.	LUKAS HENRIQUE WEBER KASPARY	INTEGRAL
11.	MANUELA DE SOUZA DA SILVA	INTEGRAL
12.	MARIA VITORIA DOS SANTOS. MACHADO	INTEGRAL
13.	SAMUEL HIPOLITO BANDEIRA	INTEGRAL
14.	THAYLLER EMERSON DE LIMA BERNARDINO	INTEGRAL
15.	VALENTYNE MUNIZ DOS SANTOS	INTEGRAL
16.	YASMIN VICTORIA DOS SANTOS DE PAULA	INTEGRAL
17.	YURI OLIVEIRA DA SILVA	INTEGRAL

GRUPO MULTIETARIO III/IV MATUTINO

	Criança	Período
1.	ARTHUR DA SILVA DE FREITAS	INTEGRAL
2.	AGATHÁ OLIVEIRA DE SOUZA	VESPERTINO
3.	ARTHUR SCHÜTT DUARTE	INTEGRAL
4.	BENJAMIN MOURA DOS SANTOS	VESPERTINO
5.	DAVI DOS SANTOS CLAUS	VESPERTINO
6.	EMANUELLY DE JESUS MENEZES	VESPERTINO
7.	DIEGO ONOFRE TIETRO	MATUTINO
8.	GABRIEL OSINSKI DOS SANTOS	MATUTINO
9.	GABRIEL TIBES PEREIRA	MATUTINO
10.	GABRIELLA PEREIRA DA CRUZ	INTEGRAL
11.	GUSTAVO RAMOS DA SILVA	MATUTINO
12.	JORGE DANIEL C.SCHRAMM	MATUTINO
13.	JOÃO CARDOSO CORREA	VESPERTINO
14.	JACKSON EMANUEL CARDOSO	VESPERTINO
15.	KAUÃ M. VASCONCELOS DE MORAES	VESPERTINO
16.	KAIQUE JOÃO OLIVEIRA	VESPERTINO

17.	KAUE PIETRO ALVES	INTEGRAL
18.	KETLYN ARAUJO CAMPOS	MATUTINO
19.	LARA CAROLINA DOS SANTOS VIEIRA	VESPERTINO
20.	LUISA VARELA FERREIRA	VESPERTINO
21.	LETICIA FONTANA GOLZ	MATUTINO
22.	LUCAS DA SILVA	MATUTINO
23.	LUCCA GABRIEL PEREIRA CANDIDO	MATUTINO
24.	LUISA EDUARDA S. DE ARAUJO	MATUTINO
25.	MARIA EDUARDA PIRES ROSA	VESPERTINO
26.	MARIA ISABELA MEDEIROS DA SILVA	VESPERTINO
27.	MATHEUS VIEIRA RAUBER	MATUTINO
28.	MARIA CLARA RODRIGUES QUEIROZ	MATUTINO
29.	MARIAH SAWICKI LOURENÇO	INTEGRAL
30.	MARIAH DE OLIVEIRA ALBINO	VESPERTINO
31.	MIGUEL FOGAÇA	VESPERTINO
32.	SOPHIA CORREIA PEREIRA	VESPERTINO
33.	SOPHIA DOS SANTOS PEREIRA	INTEGRAL
34.	VALENTYNA LIMA RODRIGUES	MATUTINO
35.	THEO DOS SANTOS VARGAS	VESPERTINO
36.	VITÓRIA EDUARDA SIMAS SILVA	INTEGRAL
37.	VICTOR MACHADO FERREIRA	MATUTINO
38.	YSADORA VITORIA FERREIRA FONSECA	MATUTINO
39.	WALLEX DE ALMEIDA SANTOS	MATUTINO

GRUPO IV

	Criança	Período
1	AGHATA NOARA XAVIER	INTEGRAL
2	AGATHA PEREIRA SAVEDRA DOS SANTOS	INTEGRAL
3	AGATHA AMERICANO	INTEGRAL
4	ALESSANDRO TAVARES	INTEGRAL
5	ARTHUR FELIPE DA CRUZ RIBEIRO	INTEGRAL
6	BEATRIZ PEREIRA BAUM	INTEGRAL
7	CECÍLIA ALMEIDA DOS SANTOS	INTEGRAL
8	DAVI LUCAS LOPES	INTEGRAL
9	ENZO GEOVANE DE ANDRADE VENITE	INTEGRAL
10	IZABELLY COSTA DA ROSA	INTEGRAL
11	JOÃO PEDRO MELO SILVA	INTEGRAL
12	KARINA JAQUES SOBRAL	INTEGRAL
13	KELVIN DOS SANTOS SILVA	INTEGRAL
14	LUKAS DANIEL DA SILVA SASSEN	INTEGRAL
15	MIGUEL MACIEL BUENO	INTEGRAL
16	PÉROLA MICHELLE DA SILVA PEREIRA	INTEGRAL
17	SOPHIA ACOSTA RESENDE	INTEGRAL

GRUPO MULTIETÁRIO IV/V

	Criança	Período
1.	ÁGATHA GONÇALVES DOS SANTOS	INTEGRAL
2.	ALICE VICTÓRIA SEZIMBRA	INTEGRAL
3.	ANA ALICE SCHMITZ DE SOUZA	MATUTINO
4.	ANA BEATRIZ DA ROSA MACHADO	INTEGRAL
5.	ANA CAROLINA FAUSTINO LEITE	INTEGRAL

6.	ANA CAROLINA FERREIRA VINKE CARVALHO	MATUTINO
7.	ANDRESSA BOAVENTURA	VESPERTINO
8.	ANTÔNIO MIGUEL DOS S. CAVALHEIRO	INTEGRAL
9.	ARTHUR CACILHAS FERREIRA	MATUTINO
10.	BRYAN RODRIGO DOS SANTOS VARGAS	INTEGRAL
11.	BERNARDO FELIPE PEREIRA	MATUTINO
12.	CRISTOFFER LEONARDO PEREIRA MACIEL	VESPERTINO
13.	HELOISA BASSANI	VESPERTINO
14.	ISABELA MORAES ANDRADE	INTEGRAL
15.	ISABELLA PEREIRA DA CRUZ	INTEGRAL
16.	ISABELLY DE JESUS SANTOS	INTEGRAL
17.	ISABELLY GLELEPI FRENANDES	MATUTINO
18.	ISADORA EMANUELLY MACHADO GUEDES	MATUTINO
19.	JONAS BORGES GENEROSO	INTEGRAL
20.	JULIA RODRIGUES DA ROSA	INTEGRAL
21.	KAUANY ALVINA DIAS BATISTA	VESPERTINO
22.	KETELLYN SOFIA DOS SANTOS GOULART	INTEGRAL
23.	LUCAS GABRIEL VEBER	INTEGRAL
24.	LAURA VALENTINA DAL POSSO	INTEGRAL
25.	LUCAS PINHEIRO	INTEGRAL
26.	MAYRA DA SILVA PEREIRA	MATUTINO
27.	MATHEUS GLELEPI FERNANDES	MATUTINO
28.	MIGUEL TOMAZ ASSENCIO	MATUTINO
29.	MURILO TRINDADE POLIDORO	VESPERTINO
30.	OHANNA ABGAIL MATILDE. BERNARDINO	INTEGRAL
31.	SOPHIA LORENA SILVA RISCHTER	VESPERTINO
32.	SOPHIA SOZIM CRISTOVÃO	INTEGRAL
33.	VICTOR DE QUADROS	VESPERTINO
34.	YURI VALDIR ESTERES DA SILVA	VESPERTINO

GRUPO MULTIETÁRIO V/VI

	Criança	Período
1	ARTUR VINICIUS NASCIMENTO DOS SANTOS	MATUTINO
2	ARTHUR BERNARDO RODRIGUES DA ROSA	MATUTINO
3	BEATRICI ISABELLE SOUZA	MATUTINO
4	BRYAN WILLIAN CANUTO FORTUNA SANTOS	MATUTINO
5	CALEB MAXIMILIANO G. DE SOUZA	MATUTINO
6	DANIEL CHAGAS DA SILVEIRA	MATUTINO
7	DAVI CACILHAS FERREIRA	MATUTINO
8	DAVI PINHEIRO	MATUTINO
9	DAVI SANTOS PALHANO	MATUTINO
10	ERIK VINICIUS DOS SANTOS NASCIMENTO	MATUTINO
11	ESAU DA SILVA LOPES	MATUTINO
12	FERNANDA CAMARGO DA SILVA	MATUTINO
13	GABRIEL DE ALMEIDA RODRIGUES	MATUTINO
14	IAGO DE MATOS	MATUTINO
15	KAIANE JAQUES SOBRAL	MATUTINO
16	KAIANY VICTORIA COSTA	MATUTINO
17	KAYLANE ARAUJO CAMPOS	MATUTINO
18	LETICIA BARBOSA DE SOUZA MARTINS	MATUTINO
19	MAYSA VITORIA DIAS	MATUTINO

20	MILLENA RIBEIRO	MATUTINO
21	NICOLAS RODRIGUES DIAS	MATUTINO
22	PAULO CESAR VEBER NETO	MATUTINO
23	TAYLOR ALEXSANDER DE PAULA HOEPERS	MATUTINO
24	VALENTINA DE JESUS PORTELA	MATUTINO
25	VINICIUS RODRIGUES DIAS	MATUTINO

GRUPO VI

	Criança	Período
01	AMABILLY PEREIRA DA SILVA	VESPERTINO
02	ANA CLARA SOUZA NASCIMENTO	VESPERTINO
03	ANA HELOISA SOUZA LOPES	VESPERTINO
04	ARTHUR VAZ BITTENCOURT P. DA SILVA	VESPERTINO
05	ARIELLY DE OLIVEIRA	VESPERTINO
06	BRYAN DE MELO OLIVEIRA	VESPERTINO
07	CLAUDIO JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR	VESPERTINO
08	DANIELLY PEREIRA FIGUEIREDO	VESPERTINO
09	GABRIEL MACEDO NUNES DE BARROS	VESPERTINO
10	JONAS RODRIGUES DE OLIVEIRA	VESPERTINO
11	JOÃO VITOR FRANCELINO PASSOS	VESPERTINO
12	KAROLINA MENDES	VESPERTINO
13	KATRIEL MELCHIOR LOPES B	VESPERTINO
14	LUANA DE OLIVEIRA	VESPERTINO
15	LUIZ GUSTAVO A DE QUADROS	VESPERTINO
16	LUIZ FERNANDO PARANHOS	VESPERTINO
17	RAYANE DA SILVA SCHULTZ BARBOSA	VESPERTINO
18	RAFAEL FRANCISCO DA SILVA	VESPERTINO
19	SOPHIA MELLO MAZZUTTI	VESPERTINO
20	SUELLEN EDUARDA RODRIGUES DA LUZ	VESPERTINO
21	VITORIA KAROLYNA DE MATOS	VESPERTINO
22	VINICIUS CHAGAS DA ROSA	VESPERTINO
23	WESLEY TIAGO VAS	VESPERTINO
24	YURI DE JESUS	VESPERTINO
25	YSMAEL DOS SANTOS PEREIRA	VESPERTINO

LISTA DE ESPERA

Grupo I

	Criança	Data de Nascimento	Situação*
01	LUCCAS EMANUEL ROTFUCKS DE OLIVEIRA	29/11/2017	05 TENTATIVAS TELEFONE SEM SUCESSO
	MARIA ELIS SILVA PIAZZA	20/05/2017	Matriculado vaga Lucas Sheider Ardino Motta
02	SOFIA CRISTINA RICARDO	14/06/2017	Aguardando vaga
03	ENZO GABRIEL DE ALMEIDA WOLFORT	13/07/2017	Aguardando vaga
04	MIGUEL HENRIQUE ANDRADE DOS SANTOS	15/12/2017	Aguardando vaga
05	VALENTINA MOREIRA DO SANTOS	29/05/2017	Aguardando vaga
06	SHAUANNY RODRIGUES FERNANDES	15/10/2017	Aguardando vaga
07	HELENA DE JESUS VELHO	20/12/2017	Aguardando vaga
08	ARTHUR FERREIRA DA SILVA	25/12/2017	Aguardando vaga
09	ESTER CRISTINA PEDROSO	14/12/2017	Aguardando vaga

Grupo II

	Criança	Data de Nascimento	Situação*
	GUSTAVO DA SILVA VENTURA	01/05/2016	Matriculado GII B Vespertino
	GABRIELLY GONÇALVES DA ROSA	14/01/2017	Matriculado GII B Matutino
	MARIAH MATILDE MACHADO	11/11/2016	Matriculado GII A
01	LARA ROSA TEODOSIO	20/07/2016	Aguardando vaga Integral
	MIGUEL SOARES DE LIMA	11/04/2016	Matriculado GII A
	KELVIN FERREIRA VINKE CARVALHO	18/08/2016	Matriculado GII A

	ALEJANDRO NUNES VARGAS	27/12/2016	Matriculado GII B Matutino
02	MARIA ALICE BITENCOURT BARBOSA	16/02/2017	Aguardando vaga
03	ALICE MENEZES DO AMARAL	27/04/2016	Aguardando vaga
04	JULLIA PORTELA DOS PASSOS	26/05/2016	Aguardando vaga
05	HELENA DA SILVA MARQUES	07/12/2016	Aguardando vaga
06	MATHEUS RODRIGUES XAVIER	21/02/2017	Aguardando vaga
07	THAYLA MARIA COSTA DE LIMA	25/04/2016	Aguardando vaga
08	ELISA VAS	15/09/2016	Aguardando vaga
09	BRAYAN VICTOR ALVES PEREIRA	06/08/2016	Aguardando vaga
10	ARTHUR ONOFRE TRIETRO	19/03/2017	Aguardando vaga
11	MARIA ALICE CONSTANCIO CONCEIÇÃO	19/09/2016	Aguardando vaga
12	EMANUELLY VITORIA RODRIGUES DA LUZ	22/09/2016	Aguardando vaga
13	MYKAELLLY BENTA CONCEIÇÃO LIMA	13/08/2016	Aguardando vaga
14	MAYKELLY BENTA CONCEIÇÃO LIMA	13/08/2016	Aguardando vaga
15	VALDECIR DEOLINDO DOS SANTOS	29/12/2016	Aguardando vaga
16	JOÃO VINICIUS FERREIRA FORTES	19/09/2016	Aguardando vaga
17	DAVI LUCAS RODRIGUES DA LUZ	22/09/2016	Aguardando vaga
18	MARIA SOLANGE DUARTE	23/09/2016	Aguardando vaga
19	EMANUELLY MACHADO SANTOS	03/09/2016	Aguardando vaga
20	ADRIANO MARTINS DA SILVA	27/05/2016	Aguardando vaga
21	MARIA EDUARDA MACHADO SANTOS	27/04/2016	Aguardando vaga
	ALLANA VICTORIA MORAES DO PRADO	23/09/2016	Matriculada no GII/III (advinda do CEI Zanelatto)
22	VICTOR HUGO FONTOURA DIAS	18/03/2017	Aguardando vaga
23	ALEXANDRE BERNARDES DEGERT DA SILVA	10/10/2016	Aguardando Vaga
24	DERYCK DRYAN RODRIGUES DA SILVA	30/12/2016	Aguardando Vaga
25	ANA VALENTINA RAMOS RIBEIRO	05/05/2016	Aguardando Vaga

Grupo III

	Criança	Data de Nascimento	Situação*
	DIEGO ONOFRE TRIETRO	04/09/2015	Matriculado GIII/IV Matutino
	BRAYAN SANTOS DA COSTA	16/10/2015	Está no Renascer
01	VICTOR HUGO PARANHOS	18/02/2016	Não atende telefone inexistente
02	ISIS EDUARDA MARINS PEDROSO	05/05/2015	Não atende telefone inexistente
	THAYNARA EDUARDA RAMOS	24/09/2015	Está no Morar Bem
03	ANA BEATRIZ MUNIZ	13/11/2015	Não atende telefone inexistente
04	NATHAN ALVES GONÇALVES	22/03/2016	Aguardando vaga
05	LAURA MENDES TEIXEIRA	02/10/2014	Aguardando vaga
06	VITORIA CRISTINA DE OLIVEIRA	2/10/2015	Aguardando vaga
07	AMANDA CRISTINA FILOMENO	03/08/2014	Aguardando vaga
08	DEBORA DOS SANTOS PEREIRA FÃO	21/02/2016	Aguardando vaga
09	DERIK LEVI CARDOSO DA SILVA	27/07/2015	Aguardando vaga
10	HELENA HEMCKEMEIR BORGES	26/02/2016	Aguardando vaga
11	ESTHER CALIXTO COSNTANTE	16/06/2015	Aguardando vaga
12	ELOA VITORIA MELO DA SILVA	12/03/2016	Aguardando vaga
13	ENZO GABRIEL MELO SOARES	16/02/2017	Aguardando vaga
14	ISABELA DA ROSA JOCHEM	12/07/2015	Aguardando vaga
15	MARINA CARLETE	26/10/2015	Aguardando vaga
16	MARIA ISABELLE TORRES ROSARIO	29/07/2015	Aguardando vaga
17	ARTHUR GONÇALVES FONSECA	18/05/2015	Aguardando vaga
18	SOFIA OLIVEIRA DOS SANTOS	08/12/15	Aguardando vaga

Grupo IV

	MARIA CLARA RODRIGUES QUEIROS	21/10/2014	Matriculada no GIII/IV Matutino
	FELIPE LIBERATO DA SILVA	16/05/2014	Não quis a vaga
	LAZARO GABRIEL DA SILVA FERREIRA	11/04/2014	Matriculada no GIV/V Vespertino

São José, 10 de junho de 2018.

Margareth de Oliveira
CEI ANTÔNIO DE QUADROS

QUADRO DE VAGAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOME DA INSTITUIÇÃO: CEI APAM

Publicação Nº 1669353

QUADRO DE VAGAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME DA INSTITUIÇÃO: CEI APAM
ENDEREÇO: RUA JAIME ESTEFANO BECKER Nº 138
TELEFONE: 32463915
DIRETORA: URSULA RAQUEL FONSECA

CRIANÇAS MATRICULADAS

GRUPO	IDADE	CAPACIDADE POR SALA	VAGA INTEGRAL	VAGA MATUTINO	VAGA VESPERTINO	TOTAL
G III/IV A	2-3-4	12	11	02	02	15
G III/IV B	2-3-4	12	11	02	02	15
G V	4-5	20	20	-	-	20
G V/VI	4-5-6	15	-	15	-	15
G V/ VI	4-5-6	15	-	-	19	19
TOTAL		74	42	19	23	84
Total crianças creche: 30			Total crianças pré-escola: 54			

QUADRO DE VAGAS

GRUPO	VAGAS/PERÍODO
G III e IV A	-
G III e IV B	-
G V e VI MATUTINO	-
G V e VI VESPERTINO	-
G V INTEGRAL	-

ATENDIMENTO ATUAL
GRUPO III e IV A

N°	CRIANÇA	PERÍODO
01	Bernardo Antony Benelli	Integral
02	Bruno César Cunha da Silva	Matutino
03	Davi Gonzaga do Nascimento	Integral
04	Elisa Junckes Branco	Integral
05	Ester Canabarro da Silva	Vespertino
06	Heitor Barcelos Marian	Integral
07	Isabeli Martins Cândido de Souza	Matutino
08	Isabella Vitória Martins de Melo	Integral
09	Isabelly Loíza Silva de Oliveira	Integral
10	José Luiz Lopes	Integral
11	Lucas da Silva Rodrigues	Integral
12	Marcos Paulo Wessler da Costa	Vespertino
13	Maria Eduarda Vieira Duarte	Integral
14	Pedro Miguel Brasil Pauli	Integral
15	Thiago Agenor dos Santos	Integral

GRUPO III e IV B

N°	CRIANÇA	PERÍODO
01	Ariadney Lainy Alencar da Silva	Integral

02	Cecília Hipolito de Abreu	Integral
03	Davi Peters da Costa	Vespertino
04	Elisa Daniel da Rosa	Integral
05	Heitor Palaoro dos Santos	Integral
06	Isabella Bastos Jorge	Matutino
07	João Miguel Araújo da Silva Moreira	Matutino
08	Júlia de Pruência de Oliveira	Integral
09	Kauê Inácio Martins	Integral
10	Luíza da Veiga de Oliveira	Integral
11	Mariah Silveira	Vespertino
12	Miguel Freitas de Azevedo	Integral
13	Miguel Abreu Fernandes	Integral
14	Pedro Gabriel dos Santos	Integral
15	Rafael Marchi	Integral

GRUPO V

01	Alice de Souza Petry	Integral
02	Bernardo Zorzi Peixoto	Integral
03	Carlos Eduardo Pelentir Canello	Integral
04	Emanuelly Terezinha da Silva	Integral
05	Emanuel Francisco	Integral
06	Endriw Boscardino Centeno	Integral
07	Erick do Nascimento	Integral
08	Francisco Campos Mariani	Integral
09	Isabella Vitória da Silva	Integral
10	Isabelly Beatriz Mendes	Integral
11	Lorenzo Antunes	Integral
12	Luiz Miguel da Silva	Integral
13	Luiz Otavio Petry	Integral
14	Maria Eduarda Ramm Protasio	Integral
15	Maurício Severo de Lima	Integral
16	Nicole Pereira da Silva	Integral
17	Sophia Ferreira de Moura	Integral
18	Valentina Wilck Stohr	Integral
19	Vinicius Bays Turatto	Integral
20	Yasmin Lima de Moraes	Integral

GRUPO III e IV MATUTINO

N°	CRIANÇA
01	Adrian Felipe Rodrigues
02	Bernardo Davi Costenaro Pinto
03	Clara Teixeira da Silva
04	Davi Leopoldo Carvalho Kamers
05	Francielly Sophie Cascaes
06	Emilly Vitória Francisco
07	Isadora Mendes Rosa
08	Isabelly de Oliveira Dornelles

09	Ian Antonio Borges e Gonçalves
10	Miguel Ramos de Jesus
11	Mayndra Valentina Damazio Faria
12	Pietro Ferreira de Oliveira
13	Nícolas Henrique da Simas
14	Yan Marcelo Pinheiro de Andrade
15	Levy Sampaio Santos

GRUPO V e VI VESPERTINO

01	Alice Marassati de Oliveira Maciel
02	Cauã da Silva de Lemos
03	Carlos Rafael Jesus de Oliveira Santos
04	Daniel Wienkotter Westrupp
05	Davi Leonidas de Brito Ribeiro
06	Ellen Sofia Weber
07	Emanuelly Silva Rodrigues
08	Isadora Hoffman Junckes
09	Joarez Francisco Fraga Medeiros
10	Ketllyn Catheryne David Schramm
11	Letícia Mari Airoso Simas
12	Maysa dos Santos Andrade
13	Maria Aparecida Oliveira dos Santos
14	Pietro Yano de Souza
15	Pedro Henrique Fernandes Ventura
16	Sofia Campos Garcia
17	Sophia Laís Wikowski Anginski
18	Wellington Oliveira dos Santos
19	Yasmin Guarezi Moreira

LISTA DE ESPERA

G III e IV

	Criança	Nascimento	Situação
01	Nicolas Magaldi Pereira	02/11/2014	Está em CEI Particular, pois a mãe só tem interesse em vaga integral
02	Marcos Vinicius Melo Dias	08/05/2015	Está em outro CEI
-	Isabelly Loíza silva de Oliveira	26/03/2015	Matriculada 05/03/2018
03	Nicole Schenseld	13/07/2015	Ligamos 4 vezes não obtendo resposta
-	Ester Canabarro da Silva	19/06/2014	Matriculada 09/03
-	Miguel Freitas de Azevedo	05/05/2015	Matriculado dia 20/03
-	Lucas da Silva Rodrigues	07/03/2015	Matriculado dia 07/03
04	Benício de Souza	06/06/2014	Ligamos 3 vezes, celular desligado ou inexistente
05	João Philipe dos Santos	28/10/2014	Ligamos 3 vezes, não atende
06	Arthur Felipe Carvalho Rodrigues	14/10/2014	Já está em outro CEI
07	Vitória Ludmylla França Pereira	30/05/2014	Não tem interesse na vaga de meio período. Aguardando vaga integral
08	Sophia Seara da Conceição Fernandes	08/04/2014	Não tem interesse na vaga. Se mudou.
09	Ana Júlia de Aguiar Cordeiro	26/05/2015	Ligamos mais de 3 vezes sem obter contato.
10	Miguel Jaison Dias da Silva	08/04/2015	Chamado em 10/04 mas não veio efetuar a matrícula
11	Dafny Inácio Mariano	05/01/2015	Ligamos mais de 3 vezes. Não atende.
12	Julia Malicheski de Souza	13/05/2014	Não tem interesse na vaga de meio período. Aguardando vaga integral.
13	Luiza Rafaela Maia	24/05/2015	Ligamos mais de 3 vezes. Não atende.
-	Bruno César da Cunha	20/05/2015	Matriculado dia 09/04
14	Brayan da Silva Machado	28/04/2015	Aguardando vaga

15	João Guilherme Andrade da Silva	20/07/2015	Aguardando vaga	
16	Enzo Lacerda Ribeiro	29/04/2014	Aguardando vaga	
17	Beatriz Correia de Souza	22/04/2015	Aguardando vaga	
18	Davi Lucas Barbosa da Silva	22/03/2015	Aguardando vaga	
19	Kauan Cardoso Faria de Souza	20/10/2014	Aguardando vaga	
20	Cecília Espíndola Pereira de Araújo	13/06/2014	Aguardando vaga	
21	Henrique Pires dos Santos Soares	10/04/2014	Aguardando vaga	
22	Bryan Eufrásio Gomes	30/01/2015	Aguardando vaga	
23	Rafaella da Luz Cardoso	03/05/2015	Aguardando vaga	
24	Carla Nami dos Santos Soares	23/03/2015	Aguardando vaga	
25	Natanael Soares	07/05/2014	Aguardando vaga	

São José, 10 de junho de 2018.

URSULA RAQUEL FONSECA
CEI APAM

QUADRO DE VAGAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOME DA INSTITUIÇÃO: CEI ELOÍ NIETSCHE

Publicação Nº 1669359

QUADRO DE VAGAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nome da Instituição: CEI ELOÍ NIETSCHE
Endereço: Rua Dos Cravos, s/nº
Telefone: 33469346
Diretora: Verinice Mendes Valerio

CRIANÇAS MATRICULADAS

Grupo	Idade	Capacidade por sala	Vaga Integral	Vaga Matutino	Vaga Vespertino	Total
GIII	2-3	17		14	16	30
GIVA	3-4	23	22		01	23
GIVB	3-4	23	18	02	05	25
GIV/V	3-4-5	25		23		23
GVA	4-5	25	25			25
GV/VI	4-5-6	25			25	25
GVI	5-6	25		25	25	50
GIII/IV	2-3	23	21			21
TOTAL			86	64	72	222
TOTAL CRECHE:99			TOTAL PRÉ ESCOLA: 123			

QUADRO DE VAGAS

Grupo	Vagas/Período
GIII	03MAT/01VESP
GIV	05 MAT
GV	01MAT
GV/VI	00
GVI	00

MATRICULA ATUAL

Grupo III A

	Criança	Período
01	ANA SOPHIA BRAGA DA SILVA BRANCO	MAT
02	BRENDHA VITORIA PINHEIRO FERREIRA	MAT
03	EMILY LUISA DIAS PARTIKA	MAT
04	ENZO GABRIEL DA SILVA SANTOS	MAT
05	IGOR VINICIUS DE OLIVEIRA	MAT
06	ISABELA DA ROSA JOCHEN	MAT
07	JOÃO LUCAS SILVA FAJARDO	MAT
08	KALEL NUNES DA CONCEIÇÃO CORREA	MAT
09	MARYA VITORIA RIBEIRO DE SOUZA	MAT
10	MATHEUS HENRIQUE MARTINS FARIA	MAT

11	NATHAN DE CARVALHO DA C. PEREIRA	MAT
12	NICOLAS ANAKIN FERNANDES MATTOSO	MAT
13	SOFIA ALVES MIGUEL	MAT
14	THALYTA MARTINS ESPINDOLA	MAT

Grupo III B

	Criança	Período
01	ANA CLARA FRAGA DEOLINDO	VESP
02	ARTHUR NASCIMENTO	VESP
03	AYSHAA BEATRIZ JACINTO DOS SANTOS	VESP
04	BERNARDO CAVALHEIRO	VESP
05	BERNARDO RODRIGUES DOS REIS	VESP
06	BIANCA ANJOS DE SENA	VESP
07	DERICK LEVI CARDOSO DA SILVA	VESP
08	EDUARDA ANTUNES MATTOS	VESP
09	GREGORY TAYLOR ARAUJO DE AQUINO	VESP
10	ISABELLY DA CUNHA RIBEIRO DE QUADROS	VESP
11	OTÁVIO RODRIGUES DOS REIS	VESP
12	SANDRE MARTINS DAMASIO	VESP
13	THALYSSON MIGUEL DE ARAUJO	VESP
14	VALENTINA GRACHIKI FAGUNDES	VESP
15	VICTOR HUGO PARANHOS	VESP
16	YOHANA VITORIA PEREIRA	VESP

Grupo IV A

	Criança	Período
01	AGATHA MORAIS DO NASCIMENTO	INT
02	ALIK ALICE DA CRUZ JUNKES	INT
03	AMANDA COELHO RAMOS	INT
04	ANA LUCIA PRESTES DOS SANTOS	INT
05	CAIO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA	INT'
06	DAVI BERNARDO DO CARMO	INT
07	ELIAS THIAGO DA SILVA	INT
08	EMANUELLY ROSA FORTES DOS SANTOS	INT
09	ENZO ARRUDA DIAS	VESP
10	GABRIELA FALKOWSKI DE OLIVEIRA	INT
11	GABRIELY CRISTINI SASSI	INT
12	ISADORA OURIQUES FREIRE	INT
13	ISADORA WOLFF CHILANTI	INT
14	JOÃO GABRIEL HOCHSPRUNG ALMEIDA	INT
15	JOSÉ MIGUEL DOS SANTOS MILLO	INT
16	LUCAS DAVI BITENCOURT BARBOSA	INT
17	MIGUEL ARTHUR DA ROSA DOS SANTOS	INT
18	PAULO DE OLIVEIRA	INT
19	RAYSSA DE OLIVEIRA GOMES	INT
20	RAYZA TRAVASCK LESSA DA SILVA	INT
21	VALDIR SASSI NETO	INT
22	WELLITON RAFAEL TOLEDO RIBEIRO	INT
23	YAGO KUSDRA	INT
24		MAT

Grupo IV B

	CRIANÇA	Período
01	ALICE RAUPP MAKOSKI	INT
02	ARTHUR DOS SANTOS DE MORAES	INT
03	ASHLEY EMANUELLY DE OLIVEIRA TERRA	INT
04	BETTINA LUIZA MOSELE	MAT
05	CRISTIANO DE SOUZA PAJEU	INT
06	FABIANA SIKORSKI PFLEGER	INT
07	GABRIEL DATSCH MARTINS	VESP

08	GABRIELY CORDOVA DE AQUINO	INT
09	JENYFFER FRANCELINE DE JESUS NASCIMENTO	VESP
10	KAUÃ LEMOS BARCELLOS	INT
11	KYARA MANUELLA RUDIGER DAVALOS	MAT
12	LAURA NIEVES SILVEIRA	INT
13	LAZARO GABRIEL SILVA FERREIRA	INT
14	LUIS FELIPE DE SOUZA	INT
15	LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA	INT
16	LUIZA RIBEIRO	INT
17	MARIA JULIA DOS S. MACIEL	INT
18	MATHEUS INACIO GONÇALVES	VESP
19	MELISSA CAROLINE GOMES DE BRITO	VESP
20	MIGUEL RODRIGUES CAVALHEIRO	INT
21	RAYSSA CORDOVA ARAUJO	INT
22	TAYLOR PIERRE DA ROSA	INT
23	THAMYRIS DE SOUZA DA SILVA	INT
24	WALTER LOUIS DA VEIGA HOFMANN	VESP
25	YKARO BORGES TRINDADE	INT
26		MAT
27		MAT
28		

Grupo V

G IV/V

	Criança	Período
01	ADRIEL RIBEIRO BAGGIO	MAT
02	ANA CLARA DE JESUS FARIAS	MAT
03	BRAYAN DE ARAUJO ANDRADE	MAT
04	DAVI LUIZ OLIVEIRA	MAT
05	EDUARDA BOTELHO DE OLIVEIRA	MAT
06	GABRIEL SILVA CARVALHO	MAT
07	HERIKA EVENIR TRINDADE	MAT
08	ISABELLY RICARDO DA SILVA	MAT
09	LAURA FRANCIELI TEIXEIRA RODRIGUES	MAT
10	LEONARDO YURI CRUZ CORDOVA	MAT
11	LUCIANO BECHTLOFF COSTA	MAT
12	LUISA MARQUES MACHADO	MAT
13	MARIAH NORMA RODRIGUES	MAT
14	RAFAEL RIAN RIBEIRO BORGES	MAT
15	SABRINA DA SILVA SIQUEIRA	MAT
16	SAMUEL DA ROSA DE MOURA	MAT
17	SAMUEL WILSON DE SOUZA	MAT
18	THIAGO BITENCOURT ARAUJO	MAT
19	VICTOR EDUARDO AVILA	MAT
20	VICTORIA DEHRING DA COSTA	MAT
21	WESLEY MELO RIBEIRO	MAT
22	ANA JULIA SILVA CARVALHO	MAT
23	ANA ROBERTA MACHADO	MAT
24		MAT
25		MAT

GRUPO V/VI

	Criança	Período
01	ANDRÉ SALDANHA BLASCZAK FILHO	VESP
02	ANDRIEL MARCOS NASCIMENTO	VESP
03	ARTHUR GABRIEL SAGAZ BELO	VESP
04	ARTHUR PINHEIRO URBANO	VESP
05	BARBARA VAZ DE OLIVEIRA	VESP
06	CRISTIANO DE JESUS PONTES	VESP
07	DAVI LUCAS RODRIGUES PEREIRA	VESP
08	DAVI MATES STRUTZ OLIVEIRA	VESP
09	DAVI RAFAEL DO NASCIMENTO SANTOS	VESP
10	EMILY ALVES DO AMARAL	VESP

11	GABRIEL SOUZA R. OLIVEIRA	VESP
12	HENRIQUE DE JESUS VELHO	VESP
13	HENRIQUE DOS S. VIEIRA	VESP
14	ISABELI PAULINA GONÇALVES	VESP
15	ISABELY RAMOS BELO	VESP
16	JOÃO PEDRO KAKTIN VIEIRA	VESP
17	JORGE MIGUEL ZANIN DOS SANTOS	VESP
18	KAIO HENRIQUE RAMOS RODRIGUES	VESP
19	KAIQUE TOLEDO DOS SANTOS	VESP
20	MARIA FERNANDA ESPANHOL DE ALMEIDA	VESP
21	MARIA ISADORA SILVA CHAVES	VESP
22	PRISCILA AMORIM RODRIGUES	VESP
23	SOPHIA PEREIRA GONÇALVES	VESP
24	STEPHANY LIMA MACEDO	VESP
25	YURI SANTOS MULLER DA SILVA	VESP

Grupo VI M

	Criança	Período
01	AGATHA LUIZ DA SILVA	MAT
02	ALICE LIMA FORESTER	MAT
03	ALICE OLIVEIRA DE SOUZA	MAT
04	AMABILE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	MAT
05	ANA BEATRIZ DE PONTES CAVALHEIRO	MAT
06	CAUÃ HENRIQUE C. MENDES DA ROCHA	MAT
07	DIEGO RODRIGUES DA SILVA	MAT
08	DIOGO RODRIGUES DA SILVA	MAT
09	ELTON JOÃO MENEZES DE LIMA	MAT
10	ENDRYUS RUAN SOUZA SUTIL	MAT
11	GABRIEL COELHO	MAT
12	GRAZIELA CARDOSO RODRIGUES	MAT
13	JORGE ALBERTO DOS SANTOS DA ROSA	MAT
14	JULIA VITORIA MACHADO	MAT
15	MANUELLA LAUTERTE VARGAS	MAT
16	MATHEUS WILSON ALVES MATOS	MAT
17	MIGUEL MARTINS QUIQUIO	MAT
18	RUAN PABLO DOS SANTOS CARDOSO	MAT
19	SAYMON DA ROSA MACHADO	MAT
20	THALISSON TAYSSON LIMA MARTINS	MAT
21	THAYLLA EDUARDA LOURENÇO ELI	MAT
22	WILLIAM RAFAEL NICOLAU SCHMITZ	MAT
23	YASMIM CORREIA N. DOS SANTOS	MAT
24	YASMIM DA CUNHA DUARTE	MAT
25	YURI RICARDO LAURENTINO	MAT

Grupo GIV V

	Criança	Período
01	ALEXIA DZIEDZIC CRIVELETO	VESP
02	ALICE DE OLIVEIRA LUERSEN	VESP
03	ANA EMANUELI MAIA N. DOS SANTOS	VESP
04	ANNA JULIA AZEVEDO SIKORSKI	VESP
05	ANTONIO GABRIEL CAMILO	VESP
06	DAVI DO REINO SILVANO	VESP
07	EMANUEL KAUE TERRA	VESP
08	EMANUELLY COELHO RIBEIRO	VESP
09	EMILLY VASCONCELOS PUTZEL	VESP
10	ERICK MRTINS WESTPHAL	VESP
11	GABRIELY ALVES DOS PASSOS DA SILVA	VESP
12	GUSTAVO MACHADO XAVIER	VESP
13	ISABELLY ALVES DE OLIVEIRA	VESP
14	ISADORA DE MEDEIROS NASCIMENTO	VESP
15	JULIANA PASSOS DE OLIVEIRA	VESP

16	LARYSSA VITORIA DE PAULA PRESTES	VESP
17	LEONARDO HENRIQUE MOREIRA	VESP
18	MARIA JULIA DO PRADO NOGUEIRA	VESP
19	MATHEUS DATSCH DE OLIVEIRA	VESP
20	MOISEIS GONÇALVES DOS SANTOS	VESP
21	PEDRO HENRIQUE LOPES DE JESUS	VESP
22	SOFIA DO CARMO DE SOUZA REHBEIN	VESP
23	VALENTINA VICTORIA DE SOUZA BUENO	VESP
24	VICTOR GABRIEL SA PENHA	VESP
25	WENDY CHRISTYNA JUNKES BERNARDO	VESP

GRUPO III/IV (ZANELATTO)

	Criança	Período
01	ALICE FERNANDA DA SILVA DE OLIVEIRA	INT
02	ANA CLARA TEIXEIRA	INT
03	ARTHUR DE OLIVEIRA NUNES	INT
04	BRYAN SANTOS DA COSTA	INT
05	DJAVAN DE FRANÇA CRISTOVÃO JUNIOR	INT
06	EDUARDO ELENILSON LUCIO DA SILVEIRA	INT
07	ESTHER CALIXTO CONSTANTE	INT
08	EVELLYN PIRES DE OLIVEIRA	INT
09	ICARO AGUIAR LIVRAMENTO	INT
10	ISABELLY LUIZA SOUZA DA SILVA	INT
11	ISADORA PONCHIO DE MATOS	INT
12	JOÃO LUCAS CARDOSO DE JESUS	INT
13	KETLIN CARDOSO NAUE	INT
14	LIVIA ISADORA PADILHA DE OLIVEIRA	INT
15	MARIA CLARA WEISS BITTENCOURT	INT
16	MARIA LUIZA CORREA	INT
17	MIRELLA FURTADO DE FARIAS	INT
18	PEDRO GABRIEL OLIVEIRA DE SOUZA	INT
19	SINCLAIR DE SOUZA	INT
20	SOPHIA LARA FORTES FAJARDO	INT
21	THAYNARA EDUARDA RAMOS	INT
22		INT
23		INT

LISTA DE ESPERA

GIII

	NOME	DATA DE NASC	SITUAÇÃO
01	CRYSTOFER DOS SANTOS DA SILVA	05/08/2015	SEM CONTATO
02	LAURA PASSOS DE OLIVEIRA	22/09/2015	AGUARDANDO VAGA
	HELENA HEMCKMEIR BORGES	26/02/2016	DESISTIU DA VAGA- Quer integral
	JOÃO LUCAS SILVA FAJARDO	15/07/2015	MATRICULADO
	GIOVANA DE JESUS	28/07/2015	DESISTIU DA VAGA- Em outro CEI
	SOPHIA ISABELLY ARAUJO DIAS	16/12/2015	DESISTIU DA VAGA – Quer integral
02	ARTHUR ALENCAR DA CRUZ	14/09/2015	SEM CONTATO
03	ANA SOPHIA BRAGA DA SILVA BRANCO	03/10/2015	SEM CONTATO
04	FABRICIO JUNIOR APARECIDO CONCEIÇÃO	03/07/2015	SEM CONTATO
05	RAFAELA SALES BLAUTH	10/02/2016	AGUARDANDO VAGA
06	VICTOR SAMUEL DA SILVA DOS SANTOS	14/05/2015	SEM CONTATO
07	BRAYAN EMANOEL DE OLIVEIRA DE SOUZA	19/02/2016	SEM CONTATO
08	MARINA CARLETE	10/10/2015	AGUARDANDO VAGA
09	ARTHUR GONÇALVES FONSECA	18/05/2016	SEM CONTATO
10	HELENA NASCIMENTO DE MATIAS	11/01/2016	ESPERA VAGA VESP.
11	LAUANNY VITORIA RODRIGUES DA LUZ	14/12/2015	SEM CONTATO
	JOSE HENRIQUE MIGUL PASQUALON	11/06/2015	DESISTIU DA VAGA – Em outro CEI
12	DANIELY NUNES BARCELOS	11/03/2016	ESPERA VAGA VESP
13	CRYSTOFER DOS SANTOS DA SILVA	05/08/2015	SEM CONTATO
14	ANA SOFIA DOS SANTOS LIRA	04/09/2015	AGUARDANDO VAGA
15	AGATHA PRUDENCIO DE SOUZA	22/08/2015	AGUARDANDO VAGA

Obs: As crianças com situação ¨Sem Contato ¨é porque ligamos duas vezes e ninguém atendeu.

São José, 10 de JUNHO de 2018.
Verinice Mendes Valerio
Diretora CEI ELOÍ NIETSCHE

QUADRO DE VAGAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOME DA INSTITUIÇÃO: CEI JARDIM PINHEIROS

Publicação Nº 1669362

QUADRO DE VAGAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nome da Instituição: CEI JARDIM PINHEIROS
Endereço: Rua Edson Barros, s/n. Picadas do Sul.
Telefone: 3257-1636
Diretora: Silvana Maria de Souza

CRIANÇAS MATRICULADAS

Grupo	Idade	Capacidade por sala	Vaga Integral	Vaga Matutino	Vaga Vespertino	Total
GIII A	2-3	17	13	4	4	21
GIII B	2-3	17	16	1	1	18
GIV A	3-4	23	20	3	3	26
GIV B	3-4	23	21	2	2	25
GV A	4-5	25	21	-	-	21
GV B	4-5	25	21	1	1	23
GV/ VI	4-5-6	25	12	2	1	15
GVI M	5-6	25	-	25	-	25
GVI V	5-6	25	-	-	25	25
TOTAL			124	38	37	199
Total creche: 90			Total pré-escola: 109			

QUADRO DE VAGAS

Grupo	Vagas/Período
GIII A	0 vagas
GIII B	0 vagas
GIV A	0 vagas
GIV B	0 vagas
GV A	4 vagas integrais
GV B	3 vagas integrais
GV/ VI	11 vaga matutinas,12 vagas vespertinas
GVI M	0 vagas
GVI V	0 vagas

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo III A

	Nome	Turno
1.	Agatha Vitória Scmitz de Souza	Matutino
2.	Alice de Castro Medeiros da Rosa	Vespertino
3.	Analu Sousa Vieira	Integral
4.	Arthur da Cunha Estulano	Matutino
5.	Cauã dos Santos Morais	Vespertino
6.	Helena Silva Ramos	Integral
7.	João Mateus D. de Oliveira	Integral
8.	João Vitor da Silva Ramos	Matutino
9.	João Vitor Ribeiro	Integral
10.	Kaue Medeiros Nunes da Silva	Integral
11.	Laura da Silva Paradeda	Integral
12.	Luz do Rosário	Matutino
13.	Maria Antônia Gama Ferlin	Integral
14.	Maria Luiza Klein da Rosa	Integral
15.	Matheus de Souza Marçal	Integral

16.	Miriã Salete Corrêa de Souza	Integral
17.	Nicolas da Silva Rosa	Integral
18.	Rafaela Hasckel de Sousa	Integral
19.	Raika dos Reis Ribeiro	Vespertino
20.	Ruan Almeida de Castro	Integral
21.	Sophia Terezinha dos Santos	Vespertino

Grupo III B

	Nome	Turno
1.	Ana Clara da Silva	Integral
2.	Anitta Vitória Lopes Steffler	Integral
3.	Beatriz Krause da Silva	Integral
4.	Davi Henrique Pedroso	Integral
5.	Gabriel da Silva Conte	Integral
6.	Ian Simões de Almeida	Integral
7.	Isabelly Soares Felisbino	Integral
8.	Jaysson Miguel de Lima	Integral
9.	Larissa de Jesus Oliveira	Integral
10.	Miguel Matielo Flores	Integral
11.	Pedro Murilo Corrêa	Integral
12.	Rafael Corrêa da Silva	Integral
13.	Rafaelly de Oliveira Cândido	Integral
14.	Valentina Azevedo Brito	Integral
15.	Vitoria Maluche dos Santos	Matutino
16.	Vitória Gonçalves Pereira	Integral
17.	Yasmin Alves Rocher	Integral
18.	Yuri Fraga Machado Carvalho	Vespertino

Grupo IV A

	Nome	Turno
1.	Ana Gabrielle Prestes de Lima	Integral
2.	Ana Luiza Souza da Rosa	Matutino
3.	Anna Luíza Santos de Andrade Sousa	Integral
4.	Artur Monteiro Rodrigues	Integral
5. B	Brayan Antenor de Melo	Integral
6.	Davi Almeida Gomes	Integral
7.	Eloise Souza dos Santos	Matutino
8.	Emanuelly Soares Boeing	Integral
9.	Enzo de Souza costa	Integral
10.	Enzo Ribeiro	Matutino
11.	Gustavo da Silva Rosa	integral
12.	Isabella Lopes da Silva	Integral
13.	Isabely Feltz Amandio	Vespertino
14.	Isadora Balin dos Santos	Integral
15.	Jackson Vitor de Lima	Integral
16.	Jayro Rafael Silva Carvalho	Integral
17.	João Gustavo Foster Carvalho	Vespertino
18.	Laura Bedrez Pinheiro Telles	Integral
19.	Lian Zanella	Integral
20.	Paola Santana Lima	Integral
21.	Pedro Henrique dos Santos Martins	Vespertino
22.	Pietro Santana Lima	Integral
23.	Samuel da Silva Albino	Integral
24.	Sophia Merência de Jesus	Integral
25.	Vitor Schutz de Souza Lopez	Integral
26.	Vitória Gabrieli Pedroso Fortes	Integral

Grupo IV B

	Nome	Turno
1.	Ágatha Nunes Bartz	Integral
2.	Arthur Ruan Goulart Sabel	Matutino

3.	Arthur Vitório Bielinsk	Integral
4.	Catarina Coelho	Integral
5.	Clara Roberta de Oliveira	Integral
6.	Daniel de Souza	Vespertino
7.	Davi Luiz Felisbino	Integral
8.	Dilan Luiz Vieira	Integral
9.	Enzo Stahnke Coelho	Integral
10.	Isabella Amaral Cardoso	Integral
11.	Isabelly Feliciano Silva	Integral
12.	João Pedro Rodrigues Padilha	Integral
13.	João Victor Vieira Hauck	Integral
14.	Joaquim Aquino Machado	Integral
15.	Layssa Soares Reis	Integral
16.	Marcus Gabriel de Oliveira Santos Costa	Integral
17.	Matheus dos Santos Marques	Integral
18.	Miguel Siqueira	Integral
19.	Nicolas Costa Vidaletti	Integral
20.	Paola Souza dos Santos	Integral
21.	Pyetro Hanry Neres dos anjos	Integral
22.	Reikon dos Reis Ribeiro	Vespertino
23.	Sofia Longue	Integral
24.	Vinícius Matos da Silva	Integral
25.	Nicolly Kemilyn Tavares Fontes	Matutino

Grupo V A

	Nome	Turno
1.	Allana Victória Rodrigues	Integral
2.	Ana Beatriz Simões	Integral
3.	Ana Elize de Souza	Integral
4.	Anna Valentina S. da Silva Lopes	Integral
5.	Arthur Avelino Ventura	Integral
6.	Arthur Mazuchin	Integral
7.	Bruna Lopes Coelho	Integral
8.	Davi Auro Nunes da Silva	Integral
9.	Davi Oliveira da Silva	Integral
10.	Enzo Allebrant	Integral
11.	Enzo K. Rabello	Integral
12.	Isadora silveira	Integral
13.	Luiz Acácio Ortiz Guimarães	Integral
14.	Maria Clara Dias Nunes	Integral
15.	Moisés Rodrigues	Integral
16.	Nicole Monique F. da silva	Integral
17.	Tayla Geovana da Costa Silva	Integral
18.	Thaís Kunz Inácio	Integral
19.	Valentina Paradera dos Santos	Integral
20.	Victor Antonio A. Martins	Integral
21.	Vitória Fidêncio	Integral

Grupo V B

	Nome	Turno
1.	Alison da Costa Martins	Integral
2.	Analice Cardoso Correa	Integral
3.	Arthur Luiz Silveira	Integral
4.	Beatriz de Castro Wehrlich	Integral

5.	Camilli Dutra	Integral
6.	Camilly Vitória Soares	Integral
7.	Eduardo Filipe Mattos	Integral
8.	Enzo Lucas S. de Alencar	Integral
9.	Geovanna Silva Monteiro	Integral
10.	Isabella Goulart Barbosa	Integral
11.	Isadora Clara A. Ferreira	Integral
12.	João Miguel Martins dos Santos	Integral
13.	Jozué Lemes da Rosa	Integral
14.	Kauany Victória Pereira	Matutino
15.	Letícia Regina Mattos	Integral
16.	Melyssa Dias Ramos	Vespertino
17.	Milena Khairallh Silva	Integral
18.	Nícolas Pierre Freitas Couto	Integral
19.	Pedro Miguel da S. Gomes	Integral
20.	Richard Lima Fixe	Integral
21.	Robson Pereira F. Junior	Integral
22.	Sophia Dutra dos Santos	Integral
23.	Valentina Cardoso Raquel	Integral

Grupo V/ VI MISTO

	Nome	Turno
1.	Brenda Costa Vieira	Vespertino
2.	Eduarda Rios	Integral
3.	Gabriel Machado Carminatti	Integral
4.	Isadora Cristinny Almeida de Souza	Matutino
5.	Isadora Mariah da Silva Vieira	Integral
6.	José Felipe da silva Pertilli	Integral
7.	Larah Victória Soares Moreira	Integral
8.	Leticia Moreira Batista	Integral
9.	Lohana Aristides dos Santos	Integral
10.	Maria Alice Platt dos Reis	Integral
11.	Nathália Cristyne Garcia Raimundo	Integral
12.	Nicholas Losada Cantídio da Silva	Integral
13.	Rafael Chierighini de Freitas Júnior	Matutino
14.	Railton Luan dos Santos de Jesus	Integral
15.	Raylson Figueiredo Rodrigues	Integral

Grupo VI MATUTINO

	Nome	Turno
1.	Aderson Rocha Rodrigues	Matutino
2.	Ana Carolina Leal T. Matias	Matutino
3.	Arthur dos Santos Medeiros	Matutino
4.	Bárbara Amaral Nicolino	Matutino
5.	Beatriz de Oliveira Cândido	Matutino
6.	Eduardo Antunes Andrade	Matutino
7.	Eduardo Moraes	Matutino
8.	Emilly Laissa Flores Ullmann	Matutino
9.	Gabriel Fagundes Camilo	Matutino
10.	Isabele Lima de Souza	Matutino
11.	João Gabriel da Cruz	Matutino
12.	Julia Guedes Belmiro	Matutino
13.	Lorenço Rodrigues Borges	Matutino
14.	Maria Lavínia da Rosa Dias	Matutino
15.	Maria Luiza Souza Reis	Matutino
16.	Matheus Gabriel de Oliveira da Silveira	Matutino
17.	Milena Albino	Matutino
18.	Natielly Nunes Bartz	Matutino
19.	Pedro Henrique da Silva da Cruz	Matutino
20.	Rafael Henrique Vicente	Matutino
21.	Rhuann da silva Costa André	Matutino
22.	Rianny Vitória dos Santos Souza	Matutino

23.	Samuel Matos Kanitz	Matutino
24.	Valentina Roberta de Oliveira	Matutino
25.	Wendler Giovanela Andrade	Matutino

Grupo VI VESPERTINO

	Nome	Turno
1.	Alice Coelho Bittencourt	Vespertino
2.	Alice Muller Bastos	Vespertino
3.	Ana Cristina Fudihara Thiesen Lira	Vespertino
4.	Ana Luiza Martins Geraldo	Vespertino
5.	Bernardo Antônio de Souza	Vespertino
6.	Bryan Vinícius dias Guimarães	Vespertino
7.	Carlos Eduardo Claudino Florêncio	Vespertino
8.	Daniel Costa Pinheiro	Vespertino
9.	Daniela costa Sampaio	Vespertino
10.	Emanuely de Bastos Goulart	Vespertino
11.	Emily Soares Boeing	Vespertino
12.	Francielly Pelegrin da Silva	Vespertino
13.	Gabriel Henrique Tavares	Vespertino
14.	Gabriel Lins de Oliveira	Vespertino
15.	Gustavo Alves de Souza Silva	Vespertino
16.	Júlia Ferreira	Vespertino
17.	Lucas Gabriel da Silva	Vespertino
18.	Marcos Henrique Abdon Ritter	Vespertino
19.	Maria Eduarda Lima Conte	Vespertino
20.	Maria Luiza de Souza	Vespertino
21.	Pablo Yago Alves Schimitz	Vespertino
22.	Pedro Henrique Lopes Pereira	Vespertino
23.	Ruan Nirello Fernandes Vieira	Vespertino
24.	Thiago dos Santos Moraes	Vespertino
25.	Yuri Santiago Baranãno Campos	Vespertino

LISTA DE ESPERA

Grupo III

	Nome	Data de Nascimento	Situação
	Helena Silva Ramos	02/09/2015	Matriculada no período integral G 3A
1.	Arthur Dolberlh Laurentino	10/08/2015	Não atendeu ligações
	Arthur da Cunha Estulano	10/01/2016	Matriculada no período integral G 3ª
	Pedro	21/04/2015	Matriculada no período integral G 3B
	Isabelle Silva Cardoso	01/10/2015	Matriculada no período integral G 3A
	Agatha Vitória Schimdt Souza	13/07/2015	Matriculada no período integral G 3A
	Bernardo Gonçalves Vieira	01/02/2016	Aguardando integral
	Luz do Rosário	24/02/2016	Matriculada no período integral G 3A
1.	Felipe Komuda Ferreira	14/08/2015	Aguardando vaga
2.	Emanuella Garcia Raimundo	16/11/2015	Aguardando vaga
3.	Beatriz Cunha de Souza	08/10/2015	Aguardando vaga
4.	Jennifer da Silva	25/04/2015	Aguardando vaga
5.	Maria Clara Benites Henriqson	06/06/2015	Aguardando vaga
6.	Julia Nogueira	09/10/2015	Aguardando vaga
7.	Antônio Martins	03/10/2015	Aguardando vaga
8.	Gabriel Diniz	14/08/2015	Aguardando vaga
9.	Maria Eduarda Batista da cunha	20/09/2015	Aguardando vaga
10.	Lauane Santos	17/05/2015	Aguardando vaga meio período ou integral

Grupo IV

	Nome	Data de Nascimento	Situação
	Ana Gabriele Prestes	08/11/2014	Matriculado no período integral G4A
	João Gustavo Foster Carvalho	29/04/2014	Matriculado no período vespertino G4A
	Clara Roberta de Oliveira	16/07/2014	Matriculada no periodo matutino G 4B
	Dylan Luiz Vieira	18/08/2014	Matriculada no periodo matutino G 4B

1.	Yasmin T. dos Santos	15/11/2014	Aguardando vaga integral (não atendeu telefone)
	Jairo Rafael Silva Carvalho	10/10/2014	Matriculada no periodo matutino G 4A
	Brayan Antenor de Melo	19/11/2014	Matriculado grupo 4-A
	Daniel de Souza	12/03/2015	Matriculada no periodo matutino G 4B
2.	Kauê Vitor dos Santos Oliveira	07/11/2014	Não atende ligações
3.	Davi Luiz Antonio	27/02/2015	Aguardando vaga meio período ou integral
4.	Murilo Borges Oliveira	30/09/2014	Aguardando vaga integral
5.	Luyane Valentina Ribeiro	20/02/2015	Aguardando vaga integral/ não atendeu ligação em 22/05
	Arthur Ruan Goulart Sabel	13/11/2014	Matriculada no periodo matutino G 4B
	Ana Luiza Souza da Rosa	16/04/2014	Matriculada no periodo matutino G 4A
	Luiza Bianca Lima dos Santos	04/12/2014	Não quer mais mudou-se
6.	Vitória de Lima	21/06/2014	Aguardando vaga integral
	Enzo Ribeiro Gomes	03/03/2015	Matriculada no periodo matutino G 4A
	Nicolly Kemilly Fontes	27/02/2015	Matriculada no periodo matutino G 4B
7.	Beatriz Mello de Mattos	25/03/2015	Aguardando vaga meio período ou integral

São José, 08 de maio de 2018.
Silvana Maria de Souza
Diretora CEI JARDIM PINHEIROS

QUADRO DE VAGAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOME DA INSTITUIÇÃO: CEI LOS ANGELES

Publicação Nº 1669370

QUADRO DE VAGAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nome da Instituição: CEI LOS ANGELES
Endereço: JOAQUIM JOSÉ MEURER
Telefone: 33576110
Diretora: Janete Laurici M. Hames

CRIANÇAS MATRICULADAS

Grupo	Idade	Capacidade por sala	Vaga Integral	Vaga Matutino	Vaga Vespertino	Total
GIV	3/4ANOS	23	19	4	4	27
GV	4/5ANOS	25	18	7	7	32
GVI	5/6ANOS	25	-	25	25	50
TOTAL			37	36	36	109
Total Creche: 27			Total de Pré – escola: 82			

QUADRO DE VAGAS

Grupo	Vagas/Período
GIV	-
GV	-
GVI	-

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo IV

	Criança	Período
01	ARTHUR COELHO COSTA	INTEGRAL
02	BIANCA PEREIRA	VESPERTINO
03	CAIO CARNEIRO	INTEGRAL
04	EMILLI JUVILESKI DA CUNHA	INTEGRAL
05	EMILY VERISSIMO DA SILVA	INTEGRAL
06	ENZO PARAGUAI DE SOUZA	INTEGRAL
07	FLAVIO VALMOR BELLO DE JESUS	MATUTINO
08	GABRIEL FELIPE CLEMENTE ESPINDOLA	VESPERTINO
09	GIOVANO DA CRUZ BALESTRA FILHO	INTEGRAL

10	ISABEL VITORIA OLIVEIRA NASCIMENTO	INTEGRAL
11	ISADORA DA SILVA DE SOUZA	VESPERTINO
12	JULIANA BACH ALENCAR DE ARAUJO	INTEGRAL
13	KAUÃ HENZO RICI	INTEGRAL
14	KAUE PASCOAL DA SILVA	MATUTINO
15	LAIS MONTEIRO DA SILVA	INTEGRAL
16	MANUELA KNAUL	MATUTINO
17	MARIA LUIZA DE LIMA NOGUEIRA	INTEGRAL
18	NATHANY NASCIMENTO DO ESPIRITO SANTO	INTEGRAL
19	OLIVER DA SILVA	INTEGRAL
20	PIETRO LIMA AREAS DA SILVA	INTEGRAL
21	RAFAEL INACIO DE SOUZA	INTEGRAL
22	RAYANE BEATRIZ DE ALMEIDA SOUZA	VESPERTINO
23	SAMUEL CUSTÓDIO VIEIRA	INTEGRAL
24	SAMUEL FELIPE FONTEL FREITAS	INTEGRAL
25	SOPHIA AMORIM SCHUTTEL MACHADO	INTEGRAL
26	WESLEY DE MATOS PODKOWA	INTEGRAL
27	EZEQUIEL CHIKOSKI SIMÃO	MATUTINO

Grupo V

	Criança	Período
01	ALLAN WILLIYAN SENA SANTOS	MATUTINO
02	ANA JULIA PONCIO DA SILVA	INTEGRAL
03	ANDRESSA CAMARGO DUTRA LOPES	INTEGRAL
04	ARTHUR DA SILVA	INTEGRAL
05	ARTHUR FERREIRA TEIXEIRA	INTEGRAL
06	ARTHUR JOÃO MARCELINO	INTEGRAL
07	ARTHUR LOPES DE OLIVEIRA BARRETO	INTEGRAL
08	ARTHUR ROMÃO SANTANA	INTEGRAL
09	BRYAN MIGUEL RODRIGUES DA SILVEIRA	INTEGRAL
10	DANIEL SOLDI DOS SANTOS	INTEGRAL
11	ENDRYO VINICIUS WALTRICK CORDEIRO	VESPERTINO
12	ESTER VIEIRA	INTEGRAL
13	FABIANO DOS SANTOS CUSTÓDIO JUNIOR	INTEGRAL
14	HELENA CARVALHO	VESPERTINO
15	ISABELLI LUCIETT VERARDI	VESPERTINO
16	JOÃO VICTOR DE ARAUJO TEIXEIRA	INTEGRAL
17	JULIA DA CUNHA LEITE	INTEGRAL
18	JULIA ISABELLY COSTA DA SILVA	MATUTINO
19	LAIZA WERLICH	MATUTINO
20	LAURA KAUANY LIMA TRINDADE LIRA	INTEGRAL
21	LUARA DA SILVA BUENO RAIMUNDO	VESPERTINO
22	LUIZ FERNANDO TAVARES PEIXOTO NEVES	INTEGRAL
23	MARIA JULIA VAZ FRANCO CUSTÓDIO	VESPERTINO
24	MARIAH DO NASCIMENTO	MATUTINO
25	MICHEL RODRIGUES FERREIRA	INTEGRAL
26	MIRELA DE OLIVEIRA DO RENO	MATUTINO
27	NICOLAS BRAYAN DA SILVA	INTEGRAL
28	NICOLAS VIEIRA	VESPERTINO
29	PIETRA PHELIPPE MARCOS	MATUTINO
30	STEFHANY MAYARA CARNEIRO DOS SANTOS	INTEGRAL
31	MARIAH MENDONÇA DOS SANTOS	VESPERTINO
32	GUILHERMINA AMERICO CLARO	MATUTINO

Grupo VI MATUTINO

	Criança	Período
01	AGHATA HAERTEL MATOS	MATUTINO
02	ANA VITÓRIA DA SILVA DE CAMPOS	MATUTINO
03	BERNARDO VENTURA DA SILVA	MATUTINO
04	CARLOS EDUARDO DA SILVA DE MATOS	MATUTINO
05	DANIEL OZEIAS DOS SANTOS	MATUTINO
06	DIOGO LUCAS BOURDOT VELASCO	MATUTINO
07	EMANUEL SANGALLETTE ANDRADE	MATUTINO

08	EVELYN CRISTIANE BELLO DE JESUS	MATUTINO
09	ISABELLY AMARANTE BERNARDI	MATUTINO
10	KAIO CEZARIO FREITAS	MATUTINO
11	LUIZ GUSTAVO ALVES VITÓRIA	MATUTINO
12	MANOELA JOANA DE MELLO	MATUTINO
13	MANUELA DE SOUZA DA SILVEIRA	MATUTINO
14	MATHEUS DE SOUZA PAIANO PEREIRA	MATUTINO
15	MARIA CLARA BELMONTE DA SILVA	MATUTINO
16	NATANAEL GANSALVES DE BRITO	MATUTINO
17	SAMUEL MARTINS FERNANDES	MATUTINO
18	YURI DA SILVA MACHADO.	MATUTINO
19	YURI STEPHAN VIEIRA DE OLIVEIRA	MATUTINO
20	VITÓRIA SILVA DOS SANTOS CUSTÓDIO	MATUTINO
21	BERNARDO ISRAEL SERAFIM	MATUTINO
22	ANA CLARA PINHEIRO DA COSTA	MATUTINO
23	JOÃO CARLOS CLAUDINO	MATUTINO
24	KAIO SAMUEL PESSOA FERNANDES	MATUTINO
25	DIOGO HERBERT DA SILVA DA SILVA	MATUTINO

Grupo VI VESPERTINO

	Criança	Período
01	ANA LAURA DOS SANTOS	VESPERTINO
02	ANTONY LUCAS ORIAS DA CRUZ	VESPERTINO
03	DAVI FERREIRA DE CAMARGO	VESPERTINO
04	DIEGO DE SOUZA LIMA	VESPERTINO
05	ELISA GESSER	VESPERTINO
06	EVELLYN CHAVES DA SILVA	VESPERTINO
07	ISAAC CAMILLO COSTA DO NASCIMENTO	VESPERTINO
08	JOÃO VICTOR VALCI DE SOUZA	VESPERTINO
09	KAUA NATANAIR DOS SANTOS	VESPERTINO
10	MARIA LUIZA CARVALHO ROSA	VESPERTINO
11	MATHEUS KUSTER DE SOUZA	VESPERTINO
12	MIGUEL BERNARDO DA CUNHA	VESPERTINO
13	MIGUEL PAULON LAGRANHA	VESPERTINO
14	PEDRO HENRIQUE ANTUNES DE ABREU	VESPERTINO
15	PEDRO RUAN DOS SANTOS CUSTÓDIO	VESPERTINO
16	SAMUEL MACHADO CAVALCANTE	VESPERTINO
17	SOPHIA FERREIRA DE OLIVEIRA	VESPERTINO
18	THAUAN AUGUSTO DEITOS NEUMANN	VESPERTINO
19	YASMIN DE ALMEIDA MAUERWERK	VESPERTINO
20	EDUARDA MORAES LUIZ	VESPERTINO
21	ISABELA LEMONI PLATEN	VESPERTINO
22	MITHYUÊ PEREIRA TEIXEIRA	VESPERTINO
23	LAURA SILVA DE LIMA	VESPERTINO
24	KAIO RENAN MOREIRA GUNTHER	VESPERTINO
25	MARIA EDUARDA BECKER	VESPERTINO

LISTA DE ESPERA

GIV

	Criança	Data de Nascimento	Situação*
01	LARA LOUREIRO WISBECK	18/05/2014	AGUARDANDO VAGA
02	LORENZO LOUREIRO WISBECK	18/05/2014	AGUARDANDO VAGA
03	NICOLLY KAMELYN TAVARES FONTES	27/02/2015	AGUARDANDO VAGA
04	ENZO FERRARI	15/10/2014	AGUARDANDO VAGA
05	MIGUEL FERNADO DIAS DA SILVA	08/12/2014	AGUARDANDO VAGA
06	ARTHUR COSTA DAS VIRGENS	07/05/2014	AGUARDANDO VAGA
07	EMANUELLE AMORIM DOS SANTOS	19/02/2015	AGUARDANDO VAGA
08	STHEFANY ABREU FRANCO	04/04/2014	AGUARDANDO VAGA
09	GUSTAVO SANTANA NANDI	15/07/2014	AGUARDANDO VAGA
10	ARTHUR PEREIRA BARBOSA	11/05/2014	AGUARDANDO VAGA
11	LUKAS AUGUSTO DE ALMEIDA FERREIRA	01/01/2015	AGUARDANDO VAGA
12	THIAGO PEREIRA DE OLIVEIRA	24/01/2015	AGUARDANDO VAGA

13	EDUARDO SOUZA DA SILVEIRA	01/07/2014	AGUARDANDO VAGA
14	HENRIQUE COSTA DA SILVA		AGUARDANDO VAGA
15	YAN GUSTAVO WALTRICK CORDEIRO	27/05/2014	AGUARDANDO VAGA
16	MARIA EDUARDA CORREA DA SILVA	28/04/2014	AGUARDANDO VAGA
17	MIGUEL VITOR MARQUES DE SOUZA	26/12/2014	AGUARDANDO VAGA
18	EMILY VIANA BORGES	12/05/2014	AGUARDANDO VAGA
19	EDUARDA DA SILVA ARMELINI	07/02/2015	AGUARDANDO VAGA
20	PEDRO HENRIQUE SOUZA	06/11/2014	AGUARDANDO VAGA
21	LUIZ PAULO CORREA RIBEIRO	05/05/2014	AGUARDANDO VAGA
22	JULIA BORGES ESPINDOLA	25/10/2014	AGUARDANDO VAGA
23	ARTHUR ANACLETO CLASEN	09/08/2014	AGUARDANDO VAGA
24	LAIS ROSA DE ALMEIDA	18/06/2014	AGUARDANDO VAGA
25	LAURA DE SOUZA BOZAN	03/12/2014	AGUARDANDO VAGA
26	AGATHA LUIZA DA SILVA VIEIRA	24/11/2014	AGUARDANDO VAGA
27	YNGRID SALM SOUZA	10/04/2014	AGUARDANDO VAGA
28	GIOVANA ZANINI SBRAVATI	13/09/2014	AGUARDANDO VAGA
29	ARTHUR STEIMBACH TEIXEIRA	15/08/2014	AGUARDANDO VAGA
30	PEDRO HENRIQUE FONSECA WALTRICK MARIAN	26/04/2014	AGUARDANDO VAGA
31	MARCIO VINICIUS DE ASSUNÇÃO MACIEL	25/06/2014	AGUARDANDO VAGA
32	AGATHA VITORIA DA SILVA ZANINI	25/06/2014	AGUARDANDO VAGA
33	JUAREZ FRANCISCO FONTOURA NETO	30/07/2014	AGUARDANDO VAGA
34	EMILLY DA SILVA FAUSTINO		AGUARDANDO VAGA
35	DANIEL OLIVEIRA DA SILVA		AGUARDANDO VAGA
36	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS	18/09/2014	AGUARDANDO VAGA
37	VINICIUS KASECCER SANTANA	30/06/2014	AGUARDANDO VAGA
38	KIMBERLLY CARDOSO SANTANA	24/10/2014	AGUARDANDO VAGA
39	NATANAEL VIEIRA GUEDES	01/04/2014	AGUARDANDO VAGA
40	AGATHA CAROLINE DA COSTA	14/12/2014	AGUARDANDO VAGA
41	KAIO CABRAL DE JESUS	16/03/2015	AGUARDANDO VAGA
42	LARISSA LORENSON SARAIVA	28/07/2014	AGUARDANDO VAGA
43	ANA JULIA FERNANDES DOS SANTOS		AGUARDANDO VAGA
44	HEITOR OLIVEIRA DA SILVA	25/09/2014	AGUARDANDO VAGA
45	RUAN PABLO DA SILVA SOARES	06/05/2014	AGUARDANDO VAGA
46	ENZO LACERDA RIBEIRO	29/04/2014	AGUARDANDO VAGA
47	YASMIM DA SILVA CUNHA	20/07/2014	AGUARDANDO VAGA
48	SAMUEL LUCAS PINHEIRO COSTA	14/08/2014	AGUARDANDO VAGA
49	EMANUELLY INACIO DA SILVA	09/11/2014	AGUARDANDO VAGA
50	LAISA DA SILVA BONAMENTE	21/09/2015	AGUARDANDO VAGA
51	JOÃO EDER RODRIGUES DO NASCIMENTO	29/04/2014	AGUARDANDO VAGA
52	NICOLE DA SILVA CARDOSO	17/11/2014	AGUARDANDO VAGA
53	YURI PEREIRA	02/03/2015	AGUARDANDO VAGA
54	GABRIELA VASCO	20/09/2014	AGUARDANDO VAGA

São José, 08 de junho de 2018.

Janete Laurici Marques Hames
DIREÇÂO CEI LOS ANGELES

QUADRO DE VAGAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOME DA INSTITUIÇÃO: CEI NOSSA SENHORA DE FATIMA

Publicação Nº 1669431

QUADRO DE VAGAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nome da Instituição: CEI NOSSA SENHORA DE FATIMA
Endereço: Rua Alan Kardec, 430 - Forquilhinhas
Telefone:48 3259-3066
Diretora: Caroline Flores Araújo

CRIANÇAS MATRICULADAS

Grupo	Idade	Capacidade por sala	Vaga Integral	Vaga Matutino	Vaga Vespertino	Total
G I	4m-1ano	12	11	01	01	13
G IIA	1-2	12	11	01	01	13
G IIB	1-2	12	12	00	00	12
G IIC	1-2	12	05	07	07	19
G IIIA	2-3	12	12	00	00	12
G IIIB	2-3	15	13	01	02	16
G IVA	3-4	20	15	03	05	23
G IVB	3-4	20	20	00	00	20
G VA	4-5	23	22	00	01	23
G VB	4-5	23	19	03	04	26
G MISTO	5-6	23	00	20	00	20
G VI	5-6	23	00	00	25	25
TOTAL		184	140	36	46	222
Total creche: 128			Total pré-escola: 94			

QUADRO DE VAGAS

Grupo	Vagas/Período
G I	-
G II A	-
G II B	-
G II C	-
G III A	-
G III B	01 MAT
G IV A	02 MAT
G IV B	-
G V A	01 MAT
G V B	01 MAT
G MISTO (mat)	03 MAT
G VI (vesp)	-

ATENDIMENTO ATUAL
Grupo I

Nº	NOME DA CRIANÇA	PERIODO
1	Guilherme Silva da Cunha	INTEGRAL
2	Gustavo Cordaba de Souza	INTEGRAL
3	Joao Vitor Duarte	INTEGRAL
4	Lara da Rosa Alessi	INTEGRAL
5	Miguel Luiz Matos da Silva	INTEGRAL
6	Eloa de Oliveira Carneiro	INTEGRAL
7	Lorena Villalba Boschetti	INTEGRAL
8	Benjamin Oliveira	MATUTINO
9	Benjamim Azevedo Brito	INTEGRAL
10	Aleesha Esther Paul	INTEGRAL
11	Helena Farias Fernandes	INTEGRAL
12	Anny Beatriz de Oliveira Araujo	INTEGRAL
13	Miguel Abatti Correa	VESPERTINO

Grupo II A

Nº	NOME DA CRIANÇA	Período
1	Ana Clara Ribeiro Machado	INTEGRAL
2	Antony dos Santos Caetano	INTEGRAL
3	Bernardo De Souza Delfino	INTEGRAL
4	Gaell Silva Reis	INTEGRAL
5	Livia Duarte De Moura	INTEGRAL

6	Lorena Vieira Barros	INTEGRAL
7	Ravi Nunes Maciel	INTEGRAL
8	Lorenzo Cordova Ribeiro	INTEGRAL
9	Olivia Maria Cardoso Anjos	INTEGRAL
10	Pietra Gabriela Marques	INTEGRAL
11	Samuel Calsen de Amorim	INTEGRAL
12	Ana Ferreira da Cruz	MATUTINO
13	Yasmim Cardoso da Costa	VESPERTINO

Grupo II B

Nº	NOME DA CRIANÇA	PERIODO
1	Bernardo Bignotti	INTEGRAL
2	Fabio Carlos PrudHommeMesadieu	INTEGRAL
3	Isabelly Rosa dos Santos	INTEGRAL
4	Sophia Ferreira Grando	INTEGRAL
5	Lara Isabelly Barreiros Schoenau	INTEGRAL
6	Lorenzo Burigo Pereira	INTEGRAL
7	Lorenzo HammesGelsleusterWottrich	INTEGRAL
8	Mayara Lena da Silva Serafim	INTEGRAL
9	Henrique Fernandes da Conceição	INTEGRAL
10	Uriel Dominic Silva Rabelo	INTEGRAL
11	Bryan Grando	INTEGRAL
12	Isadora Maria Oliveira Lopes	INTEGRAL

Grupo II C

Nº	NOME DA CRIANÇA	PERIODO
1	Ana Klara Zanella Cardoso	MATUTINO
2	Ana Marcela Candido da Costa	MATUTINO
3	Aysha Emanuelly Barreiros da Costa	MATUTINO
4	Dante Guimarães Ferreira Lopes	MATUTINO
5	Samuel Mendes Machado	INTEGRAL
6	Helena Faria Rampa	MATUTINO
7	Isadora Rodrigues da Costa	MATUTINO
8	Pedro Castanheiro machado	MATUTINO
9	Joanna Oliveira dos Santos	INTEGRAL
10	Luciana de Oliveira Gatinho	INTEGRAL
11	Hadassa Sophy dos Santos Pires	VESPERTINO
12	Helena Teixeira de Souza	VESPERTINO
13	Kaique Cordeiro	VESPERTINO
14	Lorenzo Laurentino Costa	INTEGRAL
15	Luan Mayer	VESPERTINO
16	Luiza Mariano	VESPERTINO
17	Maria Helena da Costa Bispo	INTEGRAL
18	Patricia Alezio	VESPERTINO
19	Rennê Antonio de Carvalho Silva	VESPERTINO

Grupo III A

Nº	NOME DA CRIANÇA	Período
1	Aghata Louise Coelho Leodoro	INTEGRAL
2	Anthony de Castro Silva	INTEGRAL
3	Barbara Manuela Ferraz da Silva	INTEGRAL
4	Davi Henrique Cardoso Crispim	INTEGRAL
5	Emilly Maximiano Walter	INTEGRAL
6	Gustavo Hinkel	INTEGRAL
7	Isabelly Vieira da Luz	INTEGRAL
8	João Lucas de Oliveira	INTEGRAL
9	Maycon Quintanilha Pereira Junior	INTEGRAL
10	Miguel Guerreiro Sampaio	INTEGRAL
11	Mithel Bernardo de Lima	INTEGRAL
12	Natacha Chaves Heck	INTEGRAL

GRUPO III B

	INTEGRAL	PERIODO
1	David Wendel Silva Rolin	INTEGRAL
2	Eduardo Silva Villamayor Gonzales	INTEGRAL
3	Bryan Henrique Flores Ullmann	INTEGRAL
4	Arthur Soares	INTEGRAL
5	Laura Schultes Silva	INTEGRAL
6	Miguel Schultes Silva	INTEGRAL
7	Raissa Vasco de Jesus	INTEGRAL
8	Arthur Fernandes Machado	INTEGRAL
9	Arthur Perico Fraga	INTEGRAL
10	Geovana Steinbach Vaz	INTEGRAL
11	Henzo Josuel da Silva	VESPERTINO
12	Kyara de Moraes	INTEGRAL
13	Sofia Berti	INTEGRAL
14	Alícia Alves Furtado	INTEGRAL
15	Davi Cesar Marques Ricardo	MATUTINO
16	Isadora Victória Machado de Souza	VESPERTINO

GRUPO IV A

Nº	NOME DA CRIANÇA	Período
1	Alex Gabriel da Silva de Sousa	INTEGRAL
2	Breno Bach Barbosa	VESPERTINO
3	Davi Inacio Martins	INTEGRAL
4	Emanuelly Luz da Silveira	INTEGRAL
5	Gabriel Aires Erohin	INTEGRAL
6	Lazaro Ítalo da Silva Nonato	INTEGRAL
7	Lucas Miguel do Prado Salvador	INTEGRAL
8	Luiza Rios da Silva	INTEGRAL
9	Marina CatanioEberhart de Lima	INTEGRAL
10	Millena Peres	INTEGRAL
11	Nicolly Matos Costa	INTEGRAL
12	Samyra Rosa Elias	INTEGRAL
13	Sara Cardoso Rodrigues	INTEGRAL
14	Valentina Medeiros Ghizoni da Silva	INTEGRAL
15	Isadora de Moraes	INTEGRAL

16	Camille Hames de Oliviera	INTEGRAL
17	Cristian Francisco Carvalho Silva	VESPERTINO
18	Enzo Ramos Rampazzo dos Santos	MATUTINO
19	Samuel Ferreira da Cruz	MATUTINO
20	Luiz Otavio Mariano	VESPERTINO
21	Mateus inacio Padilha Amaral	VESPERTINO
22	Pietro ReccoCameu	VESPERTINO
23	Lucas Rafael Elias Soares	MATUTINO

GRUPO IV B

Nº	NOME DA CRIANÇA	Período
1	Alice Dias Gelsleuster	INTEGRAL
2	Alice Santiago Xavier de Souza	INTEGRAL
3	Alysson Hames dos Santos	INTEGRAL
4	Camilli Correia Andrade de Almeida	INTEGRAL
5	Davi de Souza da Cunha	INTEGRAL
6	Davi Luiz Miqueloto Ericeira	INTEGRAL
7	Henrique Hammes Santos	INTEGRAL
8	Isabela Diel	INTEGRAL
9	Isadora Diel	INTEGRAL
10	Maria Clara Ferreira Soares de Abreu	INTEGRAL
11	Maria Vitoria Nonato	INTEGRAL
12	Mateus Felipe de Freitas	INTEGRAL
13	Nathalia Scherer da Luz	INTEGRAL
14	Thiago Filipe Porto de Medeiros	INTEGRAL
15	Valentina dos Santos Ribeiro	INTEGRAL
16	Valentina Calsen	INTEGRAL
17	Victor Marcelo Santos da Silva	INTEGRAL
18	José Miguel Medeiros Telles	INTEGRAL
19	Anthony Oliveira dos Santos	INTEGRAL
20	Jamilly Letícia de Souza da Silva	INTEGRAL

GRUPO V A

Nº	NOME DA CRIANÇA	Período
1	Átila Benites Berger	INTEGRAL
2	Bernardo Vieira Assunção	INTEGRAL
3	Christian André Trindade Oliveira	INTEGRAL
4	Davi lucas de Oliveira	INTEGRAL
5	Felipe Prieto Gentil Rossi	INTEGRAL
6	Isabela da Silva Jeremias	INTEGRAL
7	Isabella Espindola da Silva	INTEGRAL
8	Isabelly de Almeida Palma	INTEGRAL
9	Izadora Lopes de Amorim	INTEGRAL
10	Lavinia da Silva	INTEGRAL
11	Leticia Bento	INTEGRAL
12	Levi Ruan Vilela	INTEGRAL
13	Lorena Zimmermann Rocha	INTEGRAL
14	Pedro Henrique Garcia de Jesus	INTEGRAL

15	Priscila Marcelino da Luz da Silva	INTEGRAL
16	Samuel Ninow Lima	INTEGRAL
17	Sara Ninow Lima	INTEGRAL
18	Sophia Aurelio Ribeiro	VESPERTINO
19	Steffany Stanck Fagundes	INTEGRAL
20	Vinicius Camello	INTEGRAL
21	Pietro Henrique Fortes da Rosa	INTEGRAL
22	Kael Marcos Rech	INTEGRAL
23	Emilly Romão dos Santos	INTEGRAL

GRUPO V B

Nº	NOME DA CRIANÇA	PERIODO
1	Ágatha Vitória Barreiros da Costa	INTEGRAL
2	Adriano da Costa Teixeira	INTEGRAL
3	Maria Heloyza Castro Araujo	INTEGRAL
4	Alexsandro Aquino Santos	INTEGRAL
5	Cecília Garcia Maciel	INTEGRAL
6	Eloá Alves dos Passos Silva	INTEGRAL
7	Fred Misael Baptiste	INTEGRAL
8	Gabriel Lucas da Silva Leal	INTEGRAL
9	Isadora Machado Daniel	INTEGRAL
10	Lorenzo da Fonseca da Silva	INTEGRAL
11	Luiz Miguel da Silva Corrêa	INTEGRAL
12	Luiza Silveira de Jesus	INTEGRAL
13	Manuela Araujo Cidade	INTEGRAL
14	Milena Vicente Agostinho da Silva	INTEGRAL
15	Oliver Joaquim Cordeiro de Lima	INTEGRAL
16	Sara Larissa da Silva Leal	INTEGRAL
17	Valentina Pereira Wilberstaedt	INTEGRAL
18	Vitor de Souza	INTEGRAL
19	Yago Ramos Tonera	INTEGRAL
20	Kaique dos Reis Maia	MATUTINO
21	Livia Cardoso Porto	MATUTINO
22	Anne V. Souza	MATUTINO
23	Alice Luiz de Miranda	VESPERTINO
24	Beatriz Vitoria Machado de Souza	VESPERTINO
25	Maria Eduarda Muller Soriano	VESPERTINO
26	Vinicio Guckert	VESPERTINO

GRUPO MISTO V - VI MATUTINO

Nº	NOME DA CRIANÇA	PERIODO
1	Arthur da Silva	MATUTINO
2	Ananda Eloá Raiol	MATUTINO
3	Ana Beatriz Rodrigues Castro	MATUTINO
4	Eduardo Chollet Fonseca	MATUTINO
5	Emanuel Ferreira da Cruz	MATUTINO
6	Enzo da Silva Barbosa	MATUTINO

7	Enzo Gabriel Ramos dos Santos	MATUTINO
8	Andriely da Rosa Lima	MATUTINO
9	Gabriel Rosa	MATUTINO
10	Gabriel de Souza Rodrigues	MATUTINO
11	Gustavo Lima Vieira	MATUTINO
12	Higor de Farias Ferreira	MATUTINO
13	Laura Brasil de Jesus	MATUTINO
14	Pedro Ferreira Pinto	MATUTINO
15	Victor Gabriel Santos Araujo	MATUTINO
16	Ketlein Fernanda Coelho Martins	MATUTINO
17	Claudia Vitória Coelho Martins	MATUTINO
18	Yuri Gabriel Santos Araujo	MATUTINO
19	Rafael Gonçalves	MATUTINO
20	Maria Isabely Soares Valente	MATUTINO

GRUPO VI VESPERTINO

Nº	NOME DA CRIANÇA	PERIODO
1	Alice Fontana Rode	VESPERTINO
2	Ana Cecilia Oliveira Hinkel	VESPERTINO
3	Arthur Henrique Balensiefer Duarte	VESPERTINO
4	Beatriz de Oliveira	VESPERTINO
5	Daniel Arcanjo Pereira Espindola	VESPERTINO
6	Davi Zoccoli Zacarias	VESPERTINO
7	Daniel Fontana Rode	VESPERTINO
8	Enzo Gabriel da Silva Rosa	VESPERTINO
9	Heloísa Fernandes Gonçalves	VESPERTINO
10	Joelcio de Oliveira dos Santos	VESPERTINO
11	Juliana Dutra Ribeiro	VESPERTINO
12	Kauan de Souza Melo	VESPERTINO
13	Manuela da Silveira Mafra	VESPERTINO
14	Matheus Bueno Delfino	VESPERTINO
15	Matheus Macário Andrade	VESPERTINO
16	Mellany Vitoria Comin da Costa	VESPERTINO
17	Miguel Zaniboni Leite	VESPERTINO
18	Mykael Aires Erohin	VESPERTINO
19	Patrik Cristiano Cantuaria Cruz	VESPERTINO
20	Rafael Martins Madalena	VESPERTINO
21	Rian Silva de Souza	VESPERTINO
22	Vitória da Silva D. Machado	VESPERTINO
23	Sophia Rodrigues	VESPERTINO
24	Vitoria ZanchiLunardelli	VESPERTINO
25	Vivian ZanchiLunardelli	VESPERTINO

LISTA DE ESPERA
GI

Nº	NOME DA CRIANÇA	DATA NASC.	SITUAÇÃO

01	ALICE NARDI SIMÃO	30/07/2017	AGUARDANDO VAGA
02	SAMUEL GHILALDI LIMA	18/09/2017	AGUARDANDO VAGA
03	BEATRIZ RODRIGUES T. DE SOUZA	29/08/2017	AGUARDANDO VAGA
04	ELOÁ REGINA DE SOUZA	25/07/2017	AGUARDANDO VAGA
05	ALICE DIAS RAMOS	18/07/2017	AGUARDANDO VAGA
06	HEITOR CUNHA DE SOUZA	18/09/2017	AGUARDANDO VAGA
07	MARIAH RODRIGUES DE ANDRADE	30/06/2017	AGUARDANDO VAGA
08	ANTONELLA SOUZA BRANDELEIRO	03/08/2017	AGUARDANDO VAGA
09	GABRIEL TRINDADE RODRIGUES	14/04/2017	AGUARDANDO VAGA
10	SILVIO L. MARTINS MACEDO	18/09/2017	AGUARDANDO VAGA
11	DANIEL DOS ANJOS ALMEIDA	21/08/2017	AGUARDANDO VAGA
12	NICOLLI BARBOSA	28/07/2017	AGUARDANDO VAGA
13	DAVI CHAGAS CORDEIRO	18/04/2017	AGUARDANDO VAGA
14	SIMONE R. PEREIRA LIMA	18/04/2017	AGUARDANDO VAGA
15	LORENZO VIANA VADZERSKI	06/06/2017	AGUARDANDO VAGA
16	ISIS ELANO CARDOSO	10/08/2017	AGUARDANDO VAGA
17	ENZO MARTINS	20/07/2017	AGUARDANDO VAGA
18	BENJAMIN DE FREITAS PAIM	08/10/2017	AGUARDANDO VAGA
19	VALENTINA MORAES DE MELO	13/05/2017	AGUARDANDO VAGA
20	KEVIM DOS SANTOS CARDOSO	16/07/2017	AGUARDANDO VAGA
21	NICOLLY ALMEIDA PALMA	11/07/2017	AGUARDANDO VAGA
22	ELOÁH C. DOS SANTOS	18/10/2017	AGUARDANDO VAGA
23	ISADORA DE F. ALUM ARRUA	28/07/2017	AGUARDANDO VAGA
24	RAFAELLA KUHN VASCONCELOS	21/09/2017	AGUARDANDO VAGA
25	MARIA CLARA MULLER	03/09/2017	AGUARDANDO VAGA
26	BRYAN LORENZO LINHARES	26/05/2017	AGUARDANDO VAGA
27	SARAH IZA BITTENCOURT DA SILVA	06/07/2017	AGUARDANDO VAGA
28	TALITA DE ABREU RAMOS	14/08/2017	AGUARDANDO VAGA
29	HELENA V. COSMO	09/07/2017	AGUARDANDO VAGA
30	RYAN BRYAN S. LOPES	10/10/2017	AGUARDANDO VAGA
31	ISADORA CONRADO DA SILVA	01/07/2017	AGUARDANDO VAGA
32	MARTIN CHIELLA AGUIAR	07/04/2017	AGUARDANDO VAGA
33	GIOVANA ZEFERINO CORREIO	09/05/2017	AGUARDANDO VAGA
34	KLETIM DE OLIVEIRA DEMETRIO	26/11/2017	AGUARDANDO VAGA
35	THATTISON GOMES DE OLIVEIRA	20/04/2017	AGUARDANDO VAGA
36	HENRIQUE ROSA DA LUZ	20/08/2017	AGUARDANDO VAGA
37	MAYRA VITÓRIA ISRAEL	19/11/2017	AGUARDANDO VAGA
38	LAURA VITÓRIA ISRAEL	19/11/17	AGUARDANDO VAGA
39	VITÓRIA MANOELA PEREIRA DIAS	20/05/17	AGUARDANDO VAGA
40	RAFAELA THAIS DOS SANTOS	20/08/17	AGUARDANDO VAGA
41	THUANY B. ALBINO	16/05/17	AGUARDANDO VAGA
42	VINICIUS CORRÊA DE SOUZA	26/10/17	AGUARDANDO VAGA
43	AMABILE DUARTE FRAGA	22/04/17	AGUARDANDO VAGA
44	BENJAMIM DAVI BARROSO	22/05/17	AGUARDANDO VAGA
45	AYLA SOFIA S. BARATA	21/08/17	AGUARDANDO VAGA

LISTA DE ESPERA
GII

Nº	NOME DA CRIANÇA	DATA NASC.	SITUAÇÃO
-	HELOISA DOMINGOS BARBOSA	16/03/2017	CHAMADO
-	FABIO CARLOS PRUDHOMMEMESADIEU	19/06/2016	CHAMADO
-	LARA ISABELLY BARREIROS SHOENAU	22/01/2017	CHAMADO
-	LORENZO HAMESGELSERSTERWOTTRICH	16/03/2017	CHAMADO
1	MARIA ALICE FARIA ARRIECHE	16/07/2016	NÃO QUIS A VAGA
2	ALICE SOUZA BARCHINSKI	19/12/2016	AGUARDANDO VAGA
3	ISIS STAUB DESCHAMPS	15/12/2016	AGUARDANDO VAGA
4	MURILO PUCCIVIERO	14/02/2017	AGUARDANDO VAGA
5	MIGUEL DE SOUZA	14/01/2017	AGUARDANDO VAGA
6	LUANA COSTA SOARES	26/06/2016	AGUARDANDO VAGA
7	HEITOR GONÇALVES CARDOSO	14/06/2016	AGUARDANDO VAGA
8	LAVINIA DA ROSA FERRAZZA	17/09/2016	AGUARDANDO VAGA
9	NICOLYAYROSO	26/10/2016	AGUARDANDO VAGA
10	HEITOR JUNCKES DE AMORIM	11/07/2016	AGUARDANDO VAGA
11	THEO LEAL MARTINS	30/08/2016	AGUARDANDO VAGA

12	YASMIM DIMAS BATISTA	04/05/2016	AGUARDANDO VAGA
13	LAURA ARGENTA DELFINO	20/12/2016	AGUARDANDO VAGA
14	SAMUEL HENRIQUE SILVA SIMONI	05/08/2016	AGUARDANDO VAGA
15	BERNARDO VARGAS JUNCKES	19/02/2017	AGUARDANDO VAGA
16	THEO DA SILVA RODRIGUES	02/10/2016	AGUARDANDO VAGA
17	LUCAS SAMANIEGO RODRIGUES	20/10/2016	AGUARDANDO VAGA
18	MATHEUS F. W. DE SOUZA	28/06/2016	AGUARDANDO VAGA
19	EMANUELE SANTANA FERREIRA	04/03/2017	AGUARDANDO VAGA
20	BERNARDO DOS SANTOS PEREIRA	30/05/2016	AGUARDANDO VAGA
21	RIAN DE MEDEIROS	30/04/2016	AGUARDANDO VAGA
22	NATANAEL DO CAMPO SILVEIRA	16/02/2017	AGUARDANDO VAGA
23	MONIELY CARDOSO RIOS	25/04/2016	AGUARDANDO VAGA
24	LORENZO GABRIEL DOS SANTOS	15/08/2016	AGUARDANDO VAGA
25	HELOÍSA OLIVEIRA MONTEIRO	30/03/2017	AGUARDANDO VAGA
26	VALENTINA VELHO COSTA DA SILVA	14/06/2016	AGUARDANDO VAGA
27	MARIA ANTONIA C. DA ROSA	11/07/2016	AGUARDANDO VAGA
28	PEDRO BATISTA SPÍNDOLA	11/12/2016	AGUARDANDO VAGA
29	JULIA MARTINS DA ROSA	24/07/2016	AGUARDANDO VAGA
30	BETHANAELLE CHINDY JEAN	23/04/2016	AGUARDANDO VAGA
31	BIANCA ESTHER DA CRUZ AVILA	12/05/2016	AGUARDANDO VAGA
32	LAURA DE SOUZA	25/04/2016	AGUARDANDO VAGA
33	BERNARDO SILVA DE ANDRADE	28/02/2017	AGUARDANDO VAGA
34	PEDRO MIGUEL DE ANDRADE	06/08/2016	AGUARDANDO VAGA
35	YOHAN PETER DE SOUZA PEREIRA	08/08/2016	AGUARDANDO VAGA
36	MIGUEL SCHERER DA LUZ	18/10/2016	AGUARDANDO VAGA
37	VITOR SOUZA CHAVES	25/11/2016	AGUARDANDO VAGA
38	ISABELLY MARIAH PEREIRA	24/04/2016	AGUARDANDO VAGA
39	CAINÁ ALVARO TAVARES	13/01/2017	AGUARDANDO VAGA
40	LARA VALENTINA DA SILVA CORREA	07/09/2016	AGUARDANDO VAGA
41	ALICE DE FARIAS NICACIO	21/10/2016	AGUARDANDO VAGA
42	YASMIM S. DE CARVALHO	14/10/2016	AGUARDANDO VAGA
43	BERNARDO LOPES MACHADO	02/05/2016	AGUARDANDO VAGA
44	VALENTINA DA S. OLIVEIRA	25/09/2016	AGUARDANDO VAGA
45	VALENTINA R. CARDOSO	17/04/2016	AGUARDANDO VAGA
46	MATHEUS F. FERREIRA	28/10/2016	AGUARDANDO VAGA
47	HARIEL DA SILVA DOS SANTOS	05/01/2017	AGUARDANDO VAGA
48	ANTHONY MIGUEL DOS SANTOS	03/10/2016	AGUARDANDO VAGA
49	BRYAN RODRIGUES PEREIRA	05/06/2016	AGUARDANDO VAGA
50	ARTHUR PEREIRA	10/12/2016	AGUARDANDO VAGA
51	ISABELLA BUENO NASCIMENTO	01/08/2016	AGUARDANDO VAGA
52	ROBSON VINICIUS SCHITEL M.	15/10/2016	AGUARDANDO VAGA
53	FELIPE BRUGGEMANN LOPES	23/01/2017	AGUARDANDO VAGA
54	BERICK GOMES FERREIRA	28/10/2016	AGUARDANDO VAGA
55	EMILY MARTINS DA SILVA	02/09/2016	AGUARDANDO VAGA
56	KEMILLY M. DE ABRAÃO	27/05/2016	AGUARDANDO VAGA
57	MATHEUS GABRIEL ZOMMER DOS SANTOS	25/11/2016	AGUARDANDO VAGA
58	JOSÉ PEDRO GELZLEICHTER	15/06/2016	AGUARDANDO VAGA
59	PAULO HENRIQUE DA S. CONCEIÇÃO SOUZA	11/09/2016	AGUARDANDO VAGA
60	ISAAC EMANUEL DAMACENO FERREIRA	02/01/2017	AGUARDANDO VAGA
61	KAIQUE VALTRICH COSTA	04/02/2017	AGUARDANDO VAGA
62	MARIA ALICE DE ASSIS	01/08/2016	AGUARDANDO VAGA
63	EMANUELLY CARDOSO S. SILVA	28/06/2016	AGUARDANDO VAGA
64	BERNARDO RAMOS DA CRUZ	26/02/2017	AGUARDANDO VAGA
65	JACKSON W. M. B. FILHO	11/11/2016	AGUARDANDO VAGA
66	EMILLY GONÇALVES BISPO	05/07/2016	AGUARDANDO VAGA
67	YURI ALEXANDRE TEIXEIRA	31/03/2017	AGUARDANDO VAGA
68	DANIEL DE SOUZA SCHAITL	13/07/2016	AGUARDANDO VAGA
69	ISABELA DE SOUZA	05/08/2016	AGUARDANDO VAGA
70	LIVIA DA SILVA DEOLINDO	05/02/2017	AGUARDANDO VAGA
71	KEMILLY JESSIE DE ABREU MIRANDA	21/04/2016	AGUARDANDO VAGA
72	ARTHUR GABRIEL MARTINS	18/09/16	AGUARDANDO VAGA
73	CAMILLI LEMOS NAZARO	22/03/17	AGUARDANDO VAGA
74	KAUÊ TELLES DA SILVA	10/04/16	AGUARDANDO VAGA
75	KAUAN N. CONSTANTE	14/04/16	AGUARDANDO VAGA

76	JONAS GABRIEL TEIXEIRA VIANA	10/07/16	AGUARDANDO VAGA
77	MARJORIE RAMOS ALMEIDA	03/10/16	AGUARDANDO VAGA
78	DAVI KRONENG FONSECA	16/10/16	AGUARDANDO VAGA
79	ISAQUE SAMUEL SOUZA MARTINS	18/04/16	AGUARDANDO VAGA
80	MARIA CLARA CHRISOSTIMO	12/08/16	AGUARDANDO VAGA
81	VALENTINA ZIMMERMAN	30/10/16	AGUARDANDO VAGA
82	ELIZEU PADILHA MONIQUE	31/10/16	AGUARDANDO VAGA
83	LIVIA G. DOS SANTOS	19/07/16	AGUARDANDO VAGA
84	LÍVIA DA SILVA DE OLINDA	05/02/17	AGUARDANDO VAGA
85	DAVI RONALDO DE OLIVEIRA PARDO	18/07/16	AGUARDANDO VAGA
86	MURIELL MELLO DE MATTOS	25/03/17	AGUARDANDO VAGA
87	NICOLAS GABRIEL PAMPLONA DA SILVA	20/08/16	AGUARDANDO VAGA
88	ELYSA MARIA GONÇALVES CABRAL	07/11/16	AGUARDANDO VAGA

LISTA DE ESPERA
GIII

Nº	NOME DA CRIANÇA	DATA NASC.	SITUAÇÃO
1	ALICE NOGUEIRA	10/07/2015	NÃO QUIS A VAGA
-	ISADORA VICTORIA MACHADO DE SOUZA	07/07/2015	MATRICULADA
-	LAYSVITTORIA ALVES COELHO	29/05/2015	ESTA EM OUTRO CEI
-	EMILY REGINA DE OLIVEIRA	18/11/2015	ESTA EM OUTRO CEI
2	DAVI LUIZ SOARES DA SILVA C. CRUZ	15/10/2015	NÃO QUIS A VAGA
3	SOPHIA FERNANDES SILVA	09/08/2015	AGUARDANDO VAGA
-	THEO ANJOS SERRATINO	28/08/2015	ESTA EM OUTRO CEI
-	AYLA MARIA SILVA GALES	20/10/2015	ESTA EM OUTRO CEI
4	SHIRLLEY SAFIRA MENDES GOMES	29/09/2015	NÃO QUIS A VAGA
-	DAVI REICHERT VAZ	08/01/2016	ESTA EM OUTRO CEI
5	MATEUS ABATTI CORREA	22/05/2015	NÃO QUIS A VAGA
	SOFIA BERTI	09/09/2015	MATRICULADA
6	JOEL YAN GARCIA DE CARVALHO	11/07/2015	NÃO QUIS A VAGA
	ARTHUR SOARES DA SILVA	06/12/2015	MATRICULADO
7	ANTONIA DISLANE FREITAS DA SILVA	14/03/2016	NÃO QUIS A VAGA
8	DANIEL MORAES CORREA	01/06/2015	NÃO QUIS A VAGA
9	PAULO ROBERTO MARQUES	31/03/2016	AGUARDANDO VAGA
10	PEDRO LUIZ DE SOUZA	26/01/2016	AGUARDANDO VAGA
11	MARIA ANTONIA GAMA FERLIN	23/03/2016	AGUARDANDO VAGA
12	VALENTINA AZEVEDO BRITO	01/02/2016	AGUARDANDO VAGA
13	JULIA RIOS DA SILVA	13/03/2016	AGUARDANDO VAGA
14	ALESSANDRO JEAN PEREIRA SILVA	16/05/2015	AGUARDANDO VAGA
15	NICOLAS PIETRO DOS S. SILVA	26/04/2015	AGUARDANDO VAGA
16	MIKAELI SOFIA FREITAS SENA	26/02/2016	AGUARDANDO VAGA
17	BEATRIZ CUNHA DE SOUZA	08/10/2015	AGUARDANDO VAGA
18	JOAQUIM GOULART MASIEL	13/09/2015	AGUARDANDO VAGA
19	INGRID VITÓRIA SOARES	07/01/2016	AGUARDANDO VAGA
20	GUILHERME H. VIANA	11/04/2015	AGUARDANDO VAGA
21	GABRIEL DA SILVA CONTE	20/08/2015	AGUARDANDO VAGA
22	DAVI MERIZI GUTIERREZ	10/02/2016	AGUARDANDO VAGA
23	NICOLAS GONÇALVES	06/07/2015	AGUARDANDO VAGA
24	JOÃO VITOR RIBEIRO	12/02/2015	AGUARDANDO VAGA
25	ALANA MORAIS SILVA	25/02/2016	AGUARDANDO VAGA
26	MATEUS ABATTI CORREA	22/05/2015	AGUARDANDO VAGA
27	MIGUEL LEONEL ALVES	28/03/2016	AGUARDANDO VAGA
28	AMANDA SANTOS DA S. CABRAL	18/01/2016	AGUARDANDO VAGA
29	JOAQUIM SOUZA CHIELLA SILVERO	07/03/2016	AGUARDANDO VAGA
30	CAUAN YAGO SOUZA ARAUJO	27/11/2015	AGUARDANDO VAGA
31	SOPHIA BERNARDES DE GOES	25/11/2015	AGUARDANDO VAGA
32	LORENZO DA FONSECA DA SILVA	02/08/2015	AGUARDANDO VAGA
33	JOÃO RAFAEL B. BORGES TEIXEIRA	29/04/2015	AGUARDANDO VAGA
34	LUCAS DAVY LINHARES	08/10/2015	AGUARDANDO VAGA
35	CATARINA FERREIRA LOGEM	22/11/2015	AGUARDANDO VAGA
36	ALICE DA SILVA VILLAR	09/01/2016	AGUARDANDO VAGA
37	PEDRO JOAQUIM C. SANTANA	28/07/2015	AGUARDANDO VAGA
38	GABRIELLY ZANELLA CARDOSO	28/06/2015	AGUARDANDO VAGA

39	JOAQUIM MACEDO BOZZETI ORTEGA	22/03/2016	AGUARDANDO VAGA
40	PEDRO HENRIQUE REGINALDO	23/05/2015	AGUARDANDO VAGA
41	EDUARDO H. DA ROCHA PADILHA	01/10/2015	AGUARDANDO VAGA
42	VINÍCIUS H. MACHADO DA SILVA	30/06/2015	AGUARDANDO VAGA
43	LARISSA DE SOUZA MARCELINO	07/08/2015	AGUARDANDO VAGA
44	FELIPE KOMUDA FERREIRA	14/08/2015	AGUARDANDO VAGA
45	JOÃO LUCAS M. BORGES	09/04/2015	AGUARDANDO VAGA
46	MARIAH CARVALHO DE SOUZA	29/03/2016	AGUARDANDO VAGA
47	HENRIQUE DE OLIVEIRA ALMEIDA	10/11/2015	AGUARDANDO VAGA
48	AYLAN DOMINIC SANTOS DE SÁ	07/02/2016	AGUARDANDO VAGA
49	EMILLY LAIS FARIA DOS SANTOS	18/02/2016	AGUARDANDO VAGA
50	DAVI DOS SANTOS AGUIAR	19/10/2015	AGUARDANDO VAGA
51	JULIA NOGUEIRA GUEDES DE SOUZA	09/10/2015	AGUARDANDO VAGA
52	JENIFFER DA SILVA	25/04/2015	AGUARDANDO VAGA
53	LÍVIA LOURDES FERNANDES GONÇALVES	06/07/2015	AGUARDANDO VAGA
54	YASMIN TEIXEIRA	21/08/2015	AGUARDANDO VAGA
55	LORENZO O. CACERO	12/09/2015	AGUARDANDO VAGA
56	MARIA CLARA HENRIQSON	06/06/2015	AGUARDANDO VAGA
57	RYAN LUCAS S. MACACARI	26/04/2015	AGUARDANDO VAGA
58	SAMUEL YAGO BORDOUT BARBIERI	29/09/2015	AGUARDANDO VAGA
59	VICTOR HUGO M. LUIZ	04/05/2015	AGUARDANDO VAGA
60	EMILY LOPES DE ESPÍNDOLA	13/06/2015	AGUARDANDO VAGA
61	BEATRIZ DOS SANTOS NATIVIDADE	22/10/2015	AGUARDANDO VAGA
62	MIGUEL LUIZ ANTUNES	22/07/2015	AGUARDANDO VAGA
63	DAVI V. VIZZOTTO	23/10/2015	AGUARDANDO VAGA
64	BERNARDO GONÇALVES VIEIRA	01/02/2016	AGUARDANDO VAGA
65	LAUANE DOS SANTOS NEUBERG	17/05/2015	AGUARDANDO VAGA
66	MESSIAS RICHARD C. DA SILVA	25/01/2016	AGUARDANDO VAGA

LISTA DE ESPERA
GIV

Nº	NOME DA CRIANÇA	DATA NASC.	SITUAÇÃO
-	VALENTINA MARTINS CALSEN	06/05/2014	MATRICULADO
-	CRISTIAN GRANCISCO CARVALHO SILVA	02/09/2014	MATRICULADO
-	ALYSSON HAMES DOS SANTOS	31/07/2014	MATRICULADO
-	ANTHONY OLIVEIRA DOS SANTOS	31/03/2015	MATRICULADO
01	MARCOS VINICIUS DA CUNHA BRITO	14/05/2014	JÁ ESTÁ EM OUTRO CEI
-	JAMILE LETÍCIA DE SOUZA	04/04/2014	MATRICULADA
-	LUCAS RAFAEL E. SOARES	25/05/2014	MATRICULADO
02	ANA GABRIELE PRESTES DE LIMA	08/11/2014	AGUARDANDO VAGA
03	GIULLIA VOGES SCHMIDT	24/04/2014	AGUARDANDO VAGA
04	CELSO BATISTA SPINDOLA	20/05/2014	AGUARDANDO VAGA
05	DYLAN LUIS DOS SANTOS	18/08/2014	AGUARDANDO VAGA
06	ISABELLY REGINA MIGUEL SCHLOSSER	04/12/2014	AGUARDANDO VAGA
07	PEDRO HENRIQUE PAQUES ALVES	13/07/2014	AGUARDANDO VAGA
08	MARIANE SOUZA CHAVIER	09/02/2015	AGUARDANDO VAGA
09	BRYAN ANTENOR DE MELO	19/11/2014	AGUARDANDO VAGA
10	MANUELI B. WURZLES	26/03/2014	AGUARDANDO VAGA
11	LORENA L. DE BRITO	11/05/2014	AGUARDANDO VAGA
12	ANTONIO MANOEL BARBOSA BATISTA	07/01/2015	AGUARDANDO VAGA
13	SARA TALITA DE ASSIS	16/04/2014	AGUARDANDO VAGA
14	BRENDA VICTORIA MARIANO ANTUNES	18/03/2015	AGUARDANDO VAGA
15	PIETRO FREITAS	30/01/2015	AGUARDANDO VAGA
16	MURILO B. DE OLIVEIRA	30/09/2014	AGUARDANDO VAGA
17	ISABELY FERNANDA A. CARVALHO	20/04/2014	AGUARDANDO VAGA
18	PEDRO MARLON	19/09/2014	AGUARDANDO VAGA
19	EMANUELY INÁCIO DA SILVA	09/11/2014	AGUARDANDO VAGA
20	MARIA CHIARA ARAUJO GOMES	12/03/2014	AGUARDANDO VAGA
21	SOPHIA MIKAELLY PEREIRA	18/03/2015	AGUARDANDO VAGA
22	LUIZA DAMASIO	19/01/2015	AGUARDANDO VAGA
23	ANA LUIZA S. DA ROSA	16/04/2014	AGUARDANDO VAGA
24	TAYLLER ROSA FERREIRA	16/04/2014	AGUARDANDO VAGA
25	SAMUEL N. DOS SANTOS	07/03/2015	AGUARDANDO VAGA
26	ENZO RIBEIRO GOMES	03/03/2015	AGUARDANDO VAGA

27	KENNEDY ALENCAR PEREIRA DIAS	08/10/2014	AGUARDANDO VAGA
28	BERNARDO NASAMENTO	07/01/2015	AGUARDANDO VAGA
29	PEDRO HENRIQUE JAQUES RODRIGUES	03/02/2015	AGUARDANDO VAGA
30	MARIA LUIZA DIAS DE MELO	17/12/2014	AGUARDANDO VAGA
31	BRAYAN DORNELLES POZZEBON	23/12/2014	AGUARDANDO VAGA
32	JULIA MURIELE DOS SANTOS SILVA	27/10/2014	AGUARDANDO VAGA
33	ENZO FERNANDES DALFARRA	17/09/2014	AGUARDANDO VAGA
34	SORAYA SOUZA E SILVA	02/08/2014	AGUARDANDO VAGA
35	LUIZ GUSTAVO DIAS	03/12/2014	AGUARDANDO VAGA
36	NICOLAS GONÇALVES	10/05/2014	AGUARDANDO VAGA
37	ARTHUR JOSÉ MARTINS	06/06/2014	AGUARDANDO VAGA
38	BEATRIZ MELLO DE MATTOS	25/03/2015	AGUARDANDO VAGA

São José, 06 de junho de 2018.
Caroline Flores Araújo
DIRETORA CEI NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

QUADRO DE VAGAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOME DA INSTITUIÇÃO: CEI PROFESSORA REGINA BASTOS

Publicação Nº 1669439

QUADRO DE VAGAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nome da Instituição: CEI PROFESSORA REGINA BASTOS
Endereço: Rua José Rafael Freitas de Melo s/nº, Loteamento Ana Clara, Bairro Areias.
Telefone: (48) 3346 1029
Diretora: Alcina da Silva e Souza

CRIANÇAS MATRICULADAS

Grupo	Idade	Capacidade por sala	Vaga Integral	Vaga Matutino	Vaga Vespertino	Total
I	4m-1 ano	12	08	03	03	14
II	1-2	15	13	02	02	17
III	2-3	17	13	03	04	20
IVA	3-4	20	17	02	03	22
IVB	3-4	20	16	04	04	24
V	4-5	20	18	01	02	21
G IV/V mat	3-4-5	20	-	16	-	16
G IV/V vesp	3-4-5	20	-	-	20	20
GVI mat	5-6	25	-	24	-	24
GVI vesp	5-6	25	-	-	25	25
TOTAL			85	55	63	203
Total Creche: 119			Total Pré-escola: 84			

QUADRO DE VAGAS

Grupo	Vagas/Período
I	1 int
II	-
III	1 vaga mat
IV	1 vaga mat
IV/V	4 mat
V	1vaga mat
VI	1 vaga mat

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo I

	Criança	Período
01	ALICE WEBER MONTEIRO	VESPERTINO
02	AYLLA SOPHIA PEREIRA	INTEGRAL

03	DAVI COSTA SOUZA	VESPERTINO
04	GABRIEL DOS SANTOS PEREIRA	INTEGRAL
05	HELENA PEREIRA DOS SANTOS	INTEGRAL
06	JOAQUIM HOFFMANN DA SILVA	INTEGRAL
07	LAURA FUCK DA COSTA	VESPERTINO
08	LÍVIA SILVA DE OLIVEIRA	MATUTINO
09	LAURA DE SOUZA CARDOSO	INTEGRAL
10	MANUELLA MORBI JULIO	MATUTINO
11	MIGUEL DA SILVA MACHADO	INTEGRAL
12	PEDRO GUZATTI FREITAS	MATUTINO
13	RENAN KLEM FURTADO DA SILVA	INTEGRAL
14	THAMYRES LUANA DA LUZ VIEIRA	INTEGRAL

Grupo II

	Criança	Período
01	BEATRIZ OLIVEIRA DOS SANTOS	VESPERTINO
02	BRYAN LEANDRO DE OLIVEIRA	INTEGRAL
03	ELIAS RICHTER DE OLIVEIRA	MATUTINO
04	ELIZABETH KREFTA GOMES DE ALMEIDA	VESPERTINO
05	EMANUELI LUCIANO BRASIL	INTEGRAL
06	ISABELLY VICTÓRIA SOUZA DA SILVA	INTEGRAL
07	JOÃO BERNARDO MOREIRA BORTOLUZZI	INTEGRAL
08	JOAQUIM INACIO MARTINS	INTEGRAL
09	LIZ TOMASI DIAS	INTEGRAL
10	LUIZA RODRIGUES SILVA	INTEGRAL
11	MANUELA DA ROSA VIANNA	INTEGRAL
12	MARIA VITÓRIA CAVALCANTI TIBES	INTEGRAL
13	NÍCOLLAS BOGORNY PORTO	INTEGRAL
14	OTÁVIO FARIAS DOS SANTOS	INTEGRAL
15	PÉROLA CAMPOS DE SOUZA	INTEGRAL
16	RAFAEL WEBER	MATUTINO
17	SOFIA COSTA	INTEGRAL

Grupo III

	Criança	Período
01	ALICE JUNKES SCHMITZ	MATUTINO
02	ANALY VITORIA MEDEIROS DOS SANTOS	INTEGRAL
03	ANDRÉ FELIPE DE OLIVEIRA	INTEGRAL
04	ANTONIA PEREIRA SOARES	INTEGRAL
05	BEATRIZ NIETSCHE GERATTI	INTEGRAL
06	BERNARDO SILVEIRA MINOSSO	INTEGRAL
07	CALEBE RICHTER DE OLIVEIRA	INTEGRAL
08	CAIO GIOVENARDI DE SOUZA	INTEGRAL
09	ELIZA DAVILLA DA SILVA	VESPERTINO
10	GUILHERME COSTA PACHECO	INTEGRAL
11	JOANA VALENTINA HOFFMANN	MATUTINO
12	KAIO VIEIRA DE ALBUQUERQUE LIRA	MATUTINO
13	LORENZO OLIVEIRA GARDA	INTEGRAL
14	MARIA FERNANDA CONTI VALENTIM	INTEGRAL
15	MARIA LUISA MIQUELUTE DOS SANTOS	INTEGRAL
16	NICOLLY RODRIGUES	INTEGRAL
17	RAFAELLA VITÓRIA DE OLIVEIRA EUZEBIA	VESPERTINO
18	REBECCA LIAH GOMES MARTINS	VESPERTINO
19	RYAN KREFTA GOMES DE ALMEIDA	INTEGRAL
20	HELOISA ANTONIOLLI DE OLIVEIRA RAMOS	VESPERTINO

Grupo IVA

	Criança	Período
01	ALEXIA DE LIMA DOS SANTOS	INTEGRAL
02	ARTHUR WEBER MONTEIRO	VESPERTINO

03	AMANDA VALENTINA MORBI	INTEGRAL
04	BEATRIZ RIBEIRO	INTEGRAL
05	BENÍCIO LOPES DOS SANTOS RODRIGUES	INTEGRAL
06	CRISTINA MENDES	INTEGRAL
07	DAVI WEBER PEREIRA	VESPERTINO
08	DAVI ALMEIDA MEDEIROS	INTEGRAL
09	ELIZA GONZALEZ ANTUNES	INTEGRAL
10	ISABELA CLARICE CACEFO	MATUTINO
11	ISABELY BONATTI SOARES RIGELEO	INTEGRAL
12	KAIO VINICIUS PEREIRA DE SOUZA	INTEGRAL
13	LEONARDO SANTANA FRAGA	INTEGRAL
14	LUCAS KAUÃ DE ALMEIDA RIBEIRO	INTEGRAL
15	LUIZA TRINDADE FERNANDES	INTEGRAL
16	MICAELA MORBI JÚLIO	INTEGRAL
17	MIGUEL ZIMMERMANN SANTOS	INTEGRAL
18	NICOLAS HILÁRIO MENDES	INTEGRAL
19	OTTO BRYAN WULFF	MATUTINO
20	THÉO DE OLIVEIRA LOPES	INTEGRAL
21	YASMIN BARON DA CUNHA	INTEGRAL
22	YASMIM VITÓRIA DE AMORIM LIMA	VESPERTINO

Grupo IVB

	Criança	Período
01	ARTHUR KOBIELSKI DUTRA	INTEGRAL
02	CALLEB MARQUES GONÇALVES	MATUTINO
03	CATARINA DE ABREU FELICIANO	VESPERTINO
04	DAVI LUCCAS BARBOSA DA SILVA	MATUTINO
05	DAVI OLIVEIRA SUTIL	INTEGRAL
06	DÉBORA DE ABREU FELICIANO	VESPERTINO
07	EMANUELLY GASPAR DA MOTTA	INTEGRAL
08	EMILLY KOKOVISK SALVAN	MATUTINO
09	FERNANDO BIANCHI VIEIRA	INTEGRAL
10	GABRIELA OLIVEIRA SBARDELOTTO	INTEGRAL
11	HADASSA SILVA NOVAES	MATUTINO
12	HEITOR BRANCO GISLON	INTEGRAL
13	ISABELI BRASIL DA SILVA	INTEGRAL
14	ISADORA RODRIGUES GUESSER AMORIM	INTEGRAL
15	KAIO VICTOR DE PAULA BATISTA	INTEGRAL
16	LUCAS IVO MENDES	INTEGRAL
17	LUCIANO DE MELO AMARAL	INTEGRAL
18	LUCAS ANTONIO FLORÊNCIO	VESPERTINO
19	LUIZA PEREIRA MANOEL	INTEGRAL
20	MIGUEL ELIAS DE CASTRO	INTEGRAL
21	REBECA MACHADO DE SOUZA	VESPERTINO
22	SOPHIA GALLEASSI DINNEBIER	INTEGRAL
23	STEPHAN MACHADO SOFIA	INTEGRAL
24	VALENTINA KOOP DOS SANTOS	INTEGRAL

Grupo V

	Criança	Período
01	ARTHUR DE SOUZA ROSA	INTEGRAL
02	ANA JÚLIA VENTURA DE OLIVEIRA	INTEGRAL
03	AYSHA ROSA GARCIA	INTEGRAL
04	DIMITRI MOTTA BUENO	VESPERTINO
05	ENZO PYETRO LARA PICCOLI	INTEGRAL
06	ISABELLI MURARI PORTO	INTEGRAL
07	ISMAEL DE MELO	VESPERTINO
08	JULIA DAUINHEIMER	INTEGRAL
09	LUIZA ATHANÁZIO	INTEGRAL
10	LUIZA SILVA RODRIGUES	MATUTINO
11	LUCAS RAPHAEL HONORATO	INTEGRAL

12	LUCAS RIBEIRO LIMA	INTEGRAL
13	LUIZ FERNANDO ROSA	INTEGRAL
14	MARIA GREICIELLE AMARANTE MOREIRA	INTEGRAL
15	MIGUEL FRANCISCO DIAS CARDOSO	INTEGRAL
16	MIGUEL DA ROCHA PETRY	INTEGRAL
17	RUAN GUILHERME DOS SANTOS	INTEGRAL
18	SOFIA SILVEIRA MINOSSO	INTEGRAL
19	THIAGO HENRIQUE EVANGELISTA DOS SANTOS	INTEGRAL
20	VINICIUS RIBEIRO LUCIDÓRIO BRERO	INTEGRAL
21	YASMIN MONRROY JERES	INTEGRAL

Grupo Misto (GIV e GV) matutino

	Criança	Período
01	ALICE TERRA	MATUTINO
02	ALICE AMORIM COSTA SAVERINO	MATUTINO
03	ANDRÉ CONCEIÇÃO DOS SANTOS DOS SANTOS	MATUTINO
04	BERNARDO DUARTE	MATUTINO
05	BETINA PONNERENING DE AQUINO	MATUTINO
06	DAVI ASSUNÇÃO SEHWARTZ	MATUTINO
07	DANIEL ASSUNÇÃO SEHWARTZ	MATUTINO
08	ENZO DA SILVA ALEXANDRE	MATUTINO
09	JÚLIA APARECIDA ALMEIDA NUNES	MATUTINO
10	LIVIA DA SILVEIRA	MATUTINO
11	MARIA LUIZA DORNELLES	MATUTINO
12	MARIA VALENTINA PEREIRA	MATUTINO
13	MARIANA ARCENO DE SOUZA	MATUTINO
14	MEYLIE FEDJNIE	MATUTINO
15	PEDRO HENRIQUE TRINDADE ALENCAR	MATUTINO
16	THEO OLIVEIRA GOULART	MATUTINO

Grupo Misto (GIV e GV) vespertino

	Criança	Período
01	ANA CAROLINA ANASTACIO NUNES	VESPERTINO
02	BEATRIZ DE ABREU BRASIL	VESPERTINO
03	DAVI LAURINDO GOMES	VESPERTINO
04	ENZO TOMAZONI CRISTANI	VESPERTINO
05	ESTHER DO AMARAL BALTAZAR	VESPERTINO
06	ESTHER SIBELE SILVY VIEIRA	VESPERTINO
07	ISADORA ANTONIOLLI OLIVEIRA RAMOS	VESPERTINO
08	KAMILY LOPES NEVES DE SOUZA	VESPERTINO
09	KAUÊ BACH VELOSO	VESPERTINO
10	JOÃO FELIPE FRANCO AMARO	VESPERTINO
11	KESHA DAMÁSIO DOS SANTOS	VESPERTINO
12	LETÍCIA LOHN	VESPERTINO
13	LUIZ DAVI MOLINA CERQUEIRA	VESPERTINO
14	MARIA LUIZA DUARTE	VESPERTINO
15	PALLOMA BEATRIZ ALVES BOEIRA DE AQUINO	VESPERTINO
16	PHELIPE DE MELO VIEIRA	VESPERTINO
17	RAFAELLA ALBINO CORNÉLIO	VESPERTINO
18	SARA HORN AMANCIO	VESPERTINO
19	STEPHANY CARDOSO ELISIÁRIO	VESPERTINO
20	YGOR DANIEL FERNANDO	VESPERTINO

Grupo VI matutino

	Criança	Período
01	ANTONY ALENCAR DA SILVA	MATUTINO
02	ARTHUR MARTINS LEITE	MATUTINO
03	BENÍCIO TEIXEIRA MENDES	MATUTINO
04	BIANCA FRANZ VASCONCELOS	MATUTINO

05	DAVI NUNES DA SILVA KIM	MATUTINO
06	DAVI KREFTA GOMES DE ALMEIDA	MATUTINO
07	DAVI SILVA LÚCIO	MATUTINO
08	DIEGO BORGES SILVEIRA JÚNIOR	MATUTINO
09	ELOISA DA SILVA MOREIRA	MATUTINO
10	HELOISA CHRISTINA FERREIRA	MATUTINO
11	HELOISA VICTORIA ROCHA DA SILVA	MATUTINO
12	JAIR AUGUSTO MARQUES DA SILVA	MATUTINO
13	JOAQUIM COUTO ALBUQUERQUE	MATUTINO
14	LAURA NASCIMENTO MARIA	MATUTINO
15	LETÍCIA ROSA MEDEIROS	MATUTINO
16	LORENZO EUGENIO DA CRUZ	MATUTINO
17	LUCAS DE OLIVEIRA POLE	MATUTINO
18	NATHAN ORTEGA SILVA	MATUTINO
19	PIETRO ANDRADE DE ALMEIDA SANTOS	MATUTINO
20	RICHARD BARROS ALVES	MATUTINO
21	SOPHIA ISABELY ROSSI	MATUTINO
22	THALITA DE MELLO SIQUEIRA	MATUTINO
23	VICTOR DE OLIVEIRA POLE	MATUTINO
24	WILLIAN BERNARDO MACEDO RIBEIRO	MATUTINO

Grupo VI vespertino

	Criança	Período
01	ALICE PEREIRA SOARES	VESPERTINO
02	BEN HUR DA SILVA ANTUNES	VESPERTINO
03	BERNARDO PEREIRA DE ORLEANS	VESPERTINO
04	CAMILLE LOPES HOEFLING	VESPERTINO
05	DAVI CORRÊA PEREIRA	VESPERTINO
06	DAVI DOS SANTOS CARDOSO	VESPERTINO
07	DAVI LOPES RIBEIRO	VESPERTINO
08	DAVI DA SILVA CORRÊA	VESPERTINO
09	ENZO FELIPE SILVA	VESPERTINO
10	ENZO HOMEM BARBOSA	VESPERTINO
11	GABRIEL BARRIM ONGARATTO DA SILVA	VESPERTINO
12	GABRIEL FLORÊNCIO	VESPERTINO
13	JOÃO PEDRO AMORIM CORREIA	VESPERTINO
14	KAMILA DE MELO GOMES	VESPERTINO
15	LARISSA FELIX GONÇALVES	VESPERTINO
16	LUIZ GUSTAVO PANDOLFI DA COSTA	VESPERTINO
17	LÍVIA OLIVEIRA DE LIZ	VESPERTINO
18	LAURA HIPÓLITO MARINS BRAGA	VESPERTINO
19	MARIA LAURA RABELO MATEUS	VESPERTINO
20	MIGUEL RODRIGUES	VESPERTINO
21	RAFAEL KLEM FURTADO DA SILVA	VESPERTINO
22	RAMON SOUZA COSTA	VESPERTINO
23	SOPHIA IMHOFF DE MENEZES	VESPERTINO
24	VITOR RAFAEL RIELLA DOS SANTOS	VESPERTINO
25	UILIS ADRIANO PEREIRA SANTOS	VESPERTINO

LISTA DE ESPERA

Grupo I

	Criança	Data de Nascimento	Situação
-	PEDRO GUZATTI FREITAS	06/09/17	Matriculado no G1 mat na vaga de Laura Jonck
-	GABRIEL BRANCO MONTEIRO	10/06/17	Matriculado no G1 mat na vaga de Elena Coelho
-	LÍVIA SILVA DE OLIVEIRA	24/08/17	Matriculado no G1 mat na vaga de Davi José Q. M.
01	HELENA ANTUNES RIBEIRO	05/07/17	Só quer vespertino
	LAURA DE SOUZA CARDOSO	06/06/17	Matriculada no mat e posteriormente ampliou para o int. no lugar de Kristofer Benjamin da S.
	MANUELLA MORBI JULIO	20/07/17	Matriculada no G1 mat no lugar de Gabriel Monteiro
02	LUCCA DE MAGALHÃES TEIXEIRA	03/07/17	Aguardando vaga
03	ALICE COSTA PACHECO	30/09/17	Aguardando vaga

04	RAFAELLY MORAIS FARIAS	03/09/17	Aguardando vaga
05	BERNARDO RODRIGUES VIANA	09/07/17	Aguardando vaga
06	LUIZ EDUARDO RASVEILER B. AMARAL	04/09/17	Aguardando vaga
07	HEITOR EING	29/05/17	Aguardando vaga
08	JOWENS JOSEPH JOLIMEAU	08/08/17	Aguardando vaga
09	GAEL PAZ DA MATTA	16/04/17	Aguardando vaga
10	ENZO JORDÃO ZIDOR	19/08/17	Aguardando vaga
11	BETINA DE OLIVEIRA BIRKNER	10/08/17	Aguardando vaga
12	ENZO LOURENÇO DE SOUSA	12/07/17	Aguardando vaga
13	LUIZA SILVEIRA MINOSSO	23/08/17	Aguardando vaga
14	ALICE CRISTINNI DA SILVA MAGANHIM	04/10/17	Aguardando vaga
15	ISABELA LOPES ALMEIDA	18/07/17	Aguardando vaga
16	BENTO LORENÇO DE SOUZA	12/07/17	Aguardando vaga
17	VALENTINA DIAS DA SILVA	24/06/17	Aguardando vaga
18	JOÃO MIGUEL PEREIRA CARVALHO	03/06/17	Aguardando vaga
19	MARY JEMY MACHADO	14/04/17	Aguardando vaga
20	LUCCA PADILHA	28/06/17	Aguardando vaga
21	ISADORA ANTONIAZZI	12/08/17	Aguardando vaga
22	ENZO GABRIEL HOROKOSKE	09/09/17	Aguardando vaga
23	ELOAH DOS SANTOS PERES	22/05/17	Aguardando vaga
24	LAURA MACHADO	17/04/17	Aguardando vaga
25	BENJAMIN DE FREITAS PAIM	08/10/17	Aguardando vaga
26	ANTÔNIA ALVES NASCIMENTO	22/05/17	Aguardando vaga
27	CAMILA PESSOA DE FREITAS	17/09/17	Aguardando vaga
28	ISADORA PESSOA DE FREITAS	17/09/17	Aguardando vaga
29	HENRI DOS SANTOS	18/05/17	Aguardando vaga
30	BENJAMIM LUCA MACIEL	06/09/17	Aguardando vaga
31	LUCAS DOS SANTOS VIRÍSSIMO	27/08/17	Aguardando vaga
32	MURILO AUGUSTO SILVEIRA DE LIMA	24/07/17	Aguardando vaga
33	JOSUÉ RICARDO DA SILVA SANTOS	14/10/17	Aguardando vaga
34	LORENZO SOARES SEBERINO	02/03/17	Aguardando vaga
35	DAVI WIZESINSKI AMARAL	11/07/17	Aguardando vaga
36	ATHENA RAFAELI CARVALHO RODRIGUES	08/08/17	Aguardando vaga
37	ENZO DA SILVA	15/07/17	Aguardando vaga
38	ENZO GHIFI IVANISKI	24/07/16	Aguardando vaga
39	ARTHUR ALVES HELMANN	31/03/17	Aguardando vaga
40	FRANCISCO BENJAMIM SILVA RODRIGUES	11/05/17	Aguardando vaga
41	ALICE DELA BRUNA VOLPATO	21/04/17	Aguardando vaga
42	OTÁVIO TERRA	29/01/18	Aguardando vaga
43	VALENTINA LAVARDA VELASCO	11/04/17	Aguardando vaga
44	PEDRO HENRIQUE DE ARAUJO MATOS	23/05/17	Aguardando vaga
45	ALICE DOS SANTOS REIS	30/07/17	Aguardando vaga
46	PIETRO ALBUQUERQUE AMARAL	29/10/17	Aguardando vaga
47	JOAQUIM ROMUALDO GUEDES	12/12/17	Aguardando vaga
48	MIGUEL FELIPE MARQUES	14/05/17	Aguardando vaga
49	GUSTAVO CARDOSO PEREIRA	27/08/17	Aguardando vaga
50	FRANCISCO BENJAMIN S RODRIGUES	11/05/17	Aguardando vaga
51	DAFNE PINTO DA SILVA	03/04/17	Aguardando vaga
52	AMABILI DE SOUZA RUFINO CARDOSO	08/11/17	Aguardando vaga
53	ISADORA DE OLIVEIRA	18/12/17	Aguardando vaga
54	MIGUEL PAMPLONA SILVEIRA	12/10/17	Aguardando vaga
55	BRYAN FELLIPE BARBOSA DE FARIAS	06/04/17	Aguardando vaga
56	VALENTINA MOREIRA DOS SANTOS	29/05/17	Aguardando vaga
57	DAVI JANUARIO CARDOSO	17/10/17	Aguardando vaga
58	LUAN SILVA ECHMANN	12/07/17	Aguardando vaga
59	GABRIEL NUNES ALVES	03/12/17	Aguardando vaga
60	AMABILY PEREIRA	04/08/17	Aguardando vaga
61	JORGE LUIZ PACHECO WERNER	14/04/17	Aguardando vaga
62	YAN RODRIGO CASTRO DOS SANTOS	30/01/18	Aguardando vaga
63	CAROLINA DA CONCEIÇÃO	11/04/17	Aguardando vaga
64	LIVIA NASCIMENTO DA SILVA	03/09/17	Aguardando vaga
65	MANOELA DE MELOS DA SILVEIRA	19/06/17	Aguardando vaga
66	GAEL ANTONIO DA SILVA	22/03/18	Aguardando vaga
67	CAIQUE MOREIRA BUSNELLO	05/09/17	Aguardando vaga

68	ALICE HELENA RESENDE COUTINHO	29/11/17	Aguardando vaga
69	EMILLYN RIBEIRO DE OLIVEIRA	20/06/17	Aguardando vaga

Grupo II

	Criança	Data de Nascimento	Situação
01	DAVI LUCCA ROSA DOS SANTOS	06/12/16	Aguardando vaga
02	PEDRO VIANA LUIZ	09/04/16	Aguardando vaga
03	THÉO MEDEIROS ROSA	20/10/16	Aguardando vaga
04	YASMIM DE ORLEANS	17/02/17	Aguardando vaga
05	ARTHUR MIGUEL CARVALHO DA SILVA	07/01/17	Aguardando vaga
06	LAURA MACEDO SONALIO	07/02/17	Aguardando vaga
07	ALICE RIBEIRO COELHO	16/05/16	Aguardando vaga
08	MATHEUS LUIZ VERONA	14/03/17	Aguardando vaga
09	YASMIM HEINZ MOTTA COAN	04/12/16	Aguardando vaga
10	HELENA DE AZEVEDO	18/11/16	Aguardando vaga
11	SOPHIA DE MATOS WALESKO	31/08/16	Aguardando vaga
12	LÍVIA VARGAS	20/01/17	Aguardando vaga
13	JOÃO EDUARDO BELLO ROSA	19/08/16	Aguardando vaga
14	SOPHIA CARDOSO STRACK	28/07/16	Aguardando vaga
15	LARYSSA FERREIRA RAULINO	21/01/17	Aguardando vaga
16	PAULO GUSTAVO SANTANA DOS SANTOS	01/05/16	Aguardando vaga
17	AYLA VITÓRIA DOS SANTOS DE JESUS	31/08/16	Aguardando vaga
18	HELENA CÚRCIO DE AZEVEDO	06/05/16	Aguardando vaga
19	MIGUEL ABRAHÃO CACEFO	03/11/16	Aguardando vaga
20	LORENZO HENRIQUE FERREIRA CORRÊA	23/04/16	Aguardando vaga
21	MIGUEL ANTONIO LUIZ FERNANDES	07/10/16	Aguardando vaga
22	MIGUEL SOUZA PORTELLA	23/08/16	Aguardando vaga
23	SARAH BIANCA GOMES OPENKASKI	24/09/16	Aguardando vaga
24	SOPHIA VITÓRIA SARAIVA	11/05/16	Aguardando vaga
25	HELOISA MERLIN ROCHA	19/03/17	Aguardando vaga
26	CARLOS HENRIQUE DAMIÃO	24/03/17	Aguardando vaga
27	ALANA RODRIGUES DA SILVEIRA	10/07/16	Aguardando vaga
28	LUISA HIPÓLITO	02/04/16	Aguardando vaga
29	NATHALI DUARTE MORAES	10/11/16	Aguardando vaga
30	PIETRO DUARTE DA SILVA	27/06/16	Aguardando vaga
31	MARIA SOFIA FERREIRA	30/07/16	Aguardando vaga
32	ANA BEATRIZ SILVEIRA DA SILVA	05/01/17	Aguardando vaga
33	LARA ROSA TEODÓSIO	20/07/16	Aguardando vaga
34	ALEXANDRE LORENZO HOFFMANN	09/10/16	Aguardando vaga
35	IAN PATRICK DE SOUZA	23/03/17	Aguardando vaga
36	PEDRO HENRIQUE N DA SILVA	14/01/17	Aguardando vaga
37	LARA DOS SANTOS	21/10/16	Aguardando vaga
38	NICOLAS TEDESCO CASTELANI	01/06/16	Aguardando vaga
39	DAVI LUIZ	08/01/17	Aguardando vaga
40	LARA LORRANE MACHADO DOS S.	21/04/16	Aguardando vaga
41	MARIA VALENTINA	31/15/16	Aguardando vaga
42	HEITOR COSTA DA SILVEIRA	01/09/16	Aguardando vaga
43	HADASSA DE ABREU BRASIL	26/02/17	Aguardando vaga
44	VALENTINA BORGES	30/05/16	Aguardando vaga
45	BRENNO PRANGER	13/08/16	Aguardando vaga
46	ANDREY VAZ	07/12/16	Aguardando vaga
47	VINÍCIUS DA SILVA MELLO	16/02/17	Aguardando vaga
48	HELENA FAUSTINO	22/03/17	Aguardando vaga
49	MIGUEL DA ROCHA	21/05/17	Aguardando vaga
50	BRAYAN CARDOSO FRAGA	09/03/16	Aguardando vaga
51	DAVI FELIPE DE SOUZA	19/04/16	Aguardando vaga
52	MAYA PONTES FONINI	04/12/16	Aguardando vaga
53	MIGUEL VINÍCIUS DEMÉTRIO DA ROSA	15/12/16	Aguardando vaga
54	VALENTINA STEQUES	11/07/16	Aguardando vaga
55	ANA JÚLIA RESENDE COUTINHO	26/07/16	Aguardando vaga
56	LORENZO BERNARDI DE MATOS	04/12/16	Aguardando vaga
57	LARISSA FERNANDES	08/09/16	Aguardando vaga
58	MIGUEL ALVES DO NASCIMENTO	22/08/16	Aguardando vaga

59	MARINA DE SOUZA PAZZAN	31/10/16	Aguardando vaga
60	JOAQUIM AMORIM COSTA SEVERINO	10/06/16	Aguardando vaga
61	YASMIM FERNANDES FERREIRA DOS SANTOS	25/04/16	Aguardando vaga
62	ALICE DALBÁ DO NASCIMENTO	28/05/16	Aguardando vaga
63	PIETRO RAMOS SILVA PEREIRA	14/09/16	Aguardando vaga
64	LUCAS MIGUEL SILVA SOUZA	11/11/16	Aguardando vaga
65	ISADORA SILVA DE BASTOS	16/03/17	Aguardando vaga
66	ARTHUR JOÃO GONZAGA FARIA	05/02/17	Aguardando vaga
67	SOFIA BENDER PAZ	26/07/16	Aguardando vaga
68	AGATHA SOFIA OLIVEIRA ANDRADE	17/12/16	Aguardando vaga
69	ALICE DO AMARAL BALTAZAR	04/11/16	Aguardando vaga
70	BRENDA DOS SANTOS REIS	13/04/16	Aguardando vaga
71	ALICE MENEZES DO AMARAL	27/04/16	Aguardando vaga
72	VALENTINA ANTONELLY DA SILVA	02/12/16	Aguardando vaga
73	DAVI LUCAS BUSTAMANTE GONÇALVES	12/11/16	Aguardando vaga
74	JOAQUIM JACKES GIACOMELLI	03/10/16	Aguardando vaga
75	KAUÊ GUIMARÃES	17/02/17	Aguardando vaga
76	CAMILE APARECIDA BERNARDO	12/10/16	Aguardando vaga
77	PEDRO BERNARDO ALVES SILVA	25/10/16	Aguardando vaga
78	ANTHONY ZAGO	03/02/17	Aguardando vaga
79	HENRY SOUSA MARTINS DOS SANTOS	04/09/16	Aguardando vaga
80	BRYAN DAVI CASCAIS BARBOSA	26/08/16	Aguardando vaga
81	JHONES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	08/12/16	Aguardando vaga
82	PEDRO FERNANDES DUARTE	18/01/17	Aguardando vaga
83	DAVI LUIZ	01/01/17	Aguardando vaga
84	BRYAN ALVES JACINTO	01/05/16	Aguardando vaga
85	ED GABRIEL LUIZ DA SILVA	14/06/16	Aguardando vaga
86	MAITTÊ MATOS MENDES	13/10/16	Aguardando vaga
87	ARTHUR ALVES HELLMANN	31/03/17	Aguardando vaga
88	DAVI SILVA SAIBEL	20/04/16	Aguardando vaga
89	JOÃO MIGUEL BARROS ALVES	13/09/16	Aguardando vaga
90	BENJAMIN DE ALENCAR PEREIRA	02/03/17	Aguardando vaga
91	SOPHIA HELENA DE BORGES OLIVEIRA	28/12/16	Aguardando vaga
92	LARISSA FERNANDO LUCRÉCIO	08/09/16	Aguardando vaga
93	ISABELLA TORRES DE OLIVEIRA	24/12/16	Aguardando vaga
94	VALENTINA FONTANELLA	23/03/17	Aguardando vaga
95	ALICE FRAGA KREPE	26/07/16	Aguardando vaga
96	ENZO GABRIEL DE PONTES TAVEIRA	11/02/17	Aguardando vaga
97	SOPHIA FERREIRA DOS SANTOS	28/06/16	Aguardando vaga
98	LEANDRA CECÍLIA DE AQUINO	10/12/16	Aguardando vaga
99	MICAELI DA SILVA	16/10/16	Aguardando vaga
100	LAIS MARTINS CORREIA	09/02/17	Aguardando vaga
101	SOFIA DE PAULA SANDER	05/10/16	Aguardando vaga
102	ARTHUR MIGUEL ROSA	30/08/16	Aguardando vaga
103	LORENZO GOUVEIA CALACIBETA	16/03/17	Aguardando vaga
104	LÍVIA MARIA MOREIRA	20/08/16	Aguardando vaga
105	PEDRO DOS SANTOS RODRIGUES	10/05/16	Aguardando vaga
106	GABRIEL PIETRO CAMPOS SALLES	04/10/16	Aguardando vaga
107	ARTHUR DOS SANTOS MASKE	24/01/17	Aguardando vaga
108	LUISA RAMOS	19/12/16	Aguardando vaga

Grupo III

	Criança	Data de Nascimento	Situação
-	EMILY YASMIM DIAS DELMONDES	07/11/15	Está no CEI Santa Inês
-	LARISSA MANUELLA DE SOUZA FERREIRA	13/12/15	Não quis a vaga
-	ISABELA HEINZ BASTOS	08/10/15	Está no CEI Lício Mauro
-	HELOISA ANTONIOLLI DE OLIVEIRA RAMOS	08/03/16	Matriculada no G3 mat na vaga de Miguel Zeferino
01	ISABELLE JESUS DA CONCEIÇÃO	14/03/16	Telefone inexistente
-	MARIA CLARA DE MELLO ROSÁRIO	18/11/15	Não quis a vaga
-	WALACE MENDES DA COSTA	15/09/15	Está no CEI Santa Inês
02	BERNARDO FURTADO DOS PASSOS	25/01/16	Não atende

-	YASMIN CÂNDIDO DE SANDO	14/09/15	Está em uma instituição filantrópica
-	BERNARDO COUTINHO LENHARD	19/03/16	Está no CEI São Judas
-	ANDRIELLY LIMA DA SILVA	27/01/16	Está no CEI Vinde A Mim
-	HELLOISA GÓES PEREIRA	25/03/16	Está em outra instituição
03	BRYAN ALEX MARTINS NUNES	10/06/15	Só quer integral
-	ALICE JUNKES SCHMITZ	08/08/15	Matriculada no G3 mat (vaga em aberto)
-	BRAYAN CARDOSO FRAGA	09/03/16	Está em outra instituição
-	NICOLAS DE SOUZA CAMARA	05/10/15	Matriculado no G3 mat no lugar de Heloisa Antoniolli
04	MILLENA MAIER DA SILVA	10/11/15	Não atende
05	MIGUEL INÁCIO GHIZONI	16/08/15	Não atende
-	BERNARDO ALVES DE OLIVEIRA RAMOS	08/10/15	Está em outra instituição
06	BEATRIZ LUCRECIO D AVILA	07/09/15	Não atende
07	MIGUEL FREITAS DE AZEVEDO	08/05/15	Não atende
08	YASMIN RIBEIRO DE SOUZA	26/05/16	Não atende
09	HEITOR SOUZA FERREIRA	16/02/16	Não atende
-	JOANA VALENTINA HOFFMANN	06/09/15	Matriculada no G3 mat no lugar de Maria Julia Conradi
10	LETÍCIA SOFIA BAIA DE OLIVEIRA	02/06/15	Só quer vespertino
-	KAIO VIEIRA ALBUQUERQUE LIRA	26/11/15	Matriculada no G3 mat (vaga em aberto)
11	ISABELI VICTÓRIA PADILHA	14/02/16	Não atende
-	LÍVIA DOS SANTOS	09/04/15	Não quis a vaga
12	MIGUEL JAISON DIAS DA SILVA	08/04/15	Aguardando vaga
13	NICOLAS SCHENSELD	13/07/15	Aguardando vaga
14	GABRIEL ALVES SILVA	20/11/15	Aguardando vaga
15	LUIZ FERNANDO MOREIRA VIEIRA	02/03/16	Aguardando vaga
16	MARIA JULIA DE ALMEIDA ZAMORA	16/01/16	Aguardando vaga
17	ELOIZY APARECIDA	02/07/15	Aguardando vaga
18	ISAAC BERNARDINO SAKARELLA	04/09/15	Aguardando vaga
19	LUIZA RAFAELA	24/05/15	Aguardando vaga
20	DAVI BARRETO PEREIRA	07/12/15	Aguardando vaga
21	JÚLIA GONÇALVES RODRIGUES	13/10/15	Aguardando vaga
22	SOPHIA ISABELLY ARAUJO DIAS	16/12/15	Aguardando vaga
23	BRAYAN GASPARINE PRESTES	12/11/15	Aguardando vaga
24	ANA JÚLIA DE AGUIAR CORDEIRO	26/05/15	Aguardando vaga
25	LUAN GABRIEL VELOSO DA CRUZ	31/05/15	Aguardando vaga
26	EDUARDO MARTINS CORDEIRO	09/09/15	Aguardando vaga
27	ELAINE SOUZA NASCIMENTO	08/12/15	Aguardando vaga
28	LAURA ALVES DE J. NASCIMENTO	16/11/15	Aguardando vaga
29	BEATRIZ CORRÊA DE SOUZA	22/14/15	Aguardando vaga
30	RAFAELA GOMES PACHECO	15/08/15	Aguardando vaga
31	LAUREN GABRIELA KUSTER	06/07/15	Aguardando vaga
32	AMABILI Z. GONÇALVES	05/04/15	Aguardando vaga
33	HELENA FALABRETTI CABRAL	09/03/16	Aguardando vaga
34	AMANDA FERREIRA VARGAS OLEGÁRIO	26/11/15	Aguardando vaga
35	NATHALI RAFAELA DE ALMEIDA FOGAÇA	29/02/16	Aguardando vaga
36	FABRÍCIO JUNIOR APARECIDO CONCEIÇÃO	03/07/15	Aguardando vaga
37	MIGUEL HENRIQUE DOS SANTOS	07/08/15	Aguardando vaga
38	ANSELMO MURILO S AMORIM	15/10/15	Aguardando vaga
39	KAUÊ BINHOTE	08/08/15	Aguardando vaga
40	LARA CARDOSO ESPINDOLA ROSA	21/02/16	Aguardando vaga
41	JOÃO PEDRO AMÂNCIO	10/10/15	Aguardando vaga
42	DAVI LUCAS CHAVES FURTADO	30/12/15	Aguardando vaga
43	RAZIEL QUADROS PIEDADE	22/08/15	Aguardando vaga
44	DAVI LEANDRO FERREIRA VIEIRA	31/08/15	Aguardando vaga
45	BRAYAN TOMAS FERREIRA DA SILVA	28/12/15	Aguardando vaga
46	ARTHUR GABRIEL DA SILVA	28/08/15	Aguardando vaga
47	BRUNO CESAR CUNHA DA SILVA	20/05/15	Aguardando vaga
48	AYRA MARTINS CORRÊA	25/12/15	Aguardando vaga
49	ISABELLA VICENTE DA SILVA	23/03/16	Aguardando vaga
50	BRYAN DA SILVA MACHADO	28/04/15	Aguardando vaga
51	CECÍLIA MATOS MENDES	14/06/15	Aguardando vaga
52	SOPHIA FERREIRA DOS PRAZERES	18/11/15	Aguardando vaga
53	JOÃO GUILHERME ANDRADE DA SILVA	20/07/15	Aguardando vaga

54	JOAQUIM DE MELO	31/03/16	Aguardando vaga
55	STEFANY SOFIA NORONHA	24/03/16	Aguardando vaga
56	LUIZA VELOSO GOMES	29/12/15	Aguardando vaga
57	YAGO GABRIEL VELOSO M DA SILVA	16/12/15	Aguardando vaga
58	LUIZ MIGUEL ROCHEDO RODRIGUES	30/01/16	Aguardando vaga
59	BRYAN NUNES	10/06/15	Aguardando vaga
60	LUNA PUEBLA ROSALES DA SILVA	21/08/15	Aguardando vaga
61	VITOR FERREIRA BRUNO	21/02/16	Aguardando vaga
62	JÚLIA ALMEIDA	16/09/15	Aguardando vaga
63	MATHEUS SILVA DE ALBUQUERQUE	02/12/15	Aguardando vaga
64	RAFAELLA DA LUZ CARDOSO	03/05/15	Aguardando vaga
65	LORENZO NORONHA AZEVEDO	30/03/16	Aguardando vaga
66	RAFAELA GOMES	15/08/15	Aguardando vaga
67	RUAN SOUZA NASCIMENTO	14/01/16	Aguardando vaga
68	DAVI DE SOUZA XAVIER	11/03/16	Aguardando vaga
69	LUDMILLA CRUZ REGES	27/03/16	Aguardando vaga

Grupo IV

	Criança	Data de Nascimento	Situação
-	BEATRIZ DE ABREU BRASIL	11/06/14	Matriculada no G misto vesp na vaga de Pedro Pauli
-	PEDRO HENRIQUE TRINDADE ALENCAR	18/03/15	Matriculada no G misto mat na vaga de Kauê Martins
-	MICAELLA CARVALHO DE CARVALHO	08/04/14	Está no CEI Nossa S Aparecida
-	MIGUEL DA SILVA FONSECA	10/11/14	Está no CEI APAM
-	LETÍCIA LOHN	14/02/15	Matriculada no G misto vesp
-	ELISA JUNCKES BRANCO	01/09/14	Está no CEI APAM
-	KAMILLY VITORIA F. DO NASCIMENTO	05/08/14	Está no CEI Araucária
-	BETINA DE OLIVEIRA D' ANGELIS	06/08/14	Não quis a vaga
-	MIRELLA CARVALHO DE CARVALHO	08/04/14	Está no CEI Nossa S Aparecida
-	JOSÉ RODRIGO GODINHO	04/11/14	Não quis a vaga
-	LOHANY MICHELY SCHAPPO	20/06/14	Não quis a vaga
-	JOSÉ LUCAS SANTOS ALVES	21/12/14	Matriculado no G misto vesp
-	MIGUEL JOSÉ WERNER MOREIRA	24/06/14	Está no CEI Cristo Rei
-	HELENA GERLACH PEREIRA	05/02/15	Não quis a vaga
-	DAVI GONZAGA DO NASCIMENTO	19/11/14	Está no CEI APAM
-	GABRIELLY DA SILVA MACHADO	22/04/14	Não quis a vaga
1	EDUARDO ELENILSON LUCIO DA SILVEIRA	04/03/15	Só quer integral
-	BERNARDO ANTONY BENELLI	22/08/14	Está no CEI APAM
-	LUIZ FERNANDO MATOS DOS SANTOS	10/01/15	Matriculada no G misto mat na vaga de Sophia R. de Souza
-	EMILY KOKOVISKI SALVAN	28/03/15	Matriculada no G 4B mat no lugar de Lucas Florêncio
-	VICTÓRIA LUDMYLLA FRANÇA PEREIRA	30/05/14	Matriculada no Gmisto mat no lugar de Ana Júlia Picolli
-	NARA BEATRIZ RODRIGUES PEREIRA	26/07/14	Está no CEI Santa Inês
-	BENÍCIO DE SOUZA	06/06/14	Está no CETE
2	MATHEUS R DA SILVA	12/06/14	Só quer integral
-	KETMIS ALCÂNTARA WANDSCHER	26/09/14	Está matriculada no município de Biguaçu
-	LUIZ MIGUEL FÉLIX PINHEIRO	01/01/15	Mudou-se para outro estado
-	GABRIEL HENRIQUE NICOLAU DOS REIS	20/01/15	Está no CEI São Judas
3	JÚLIA MALICHESKI DE SOUZA	13/05/14	Não atende
-	MEYLIE FEDJINIE	02/01/15	Matriculada no Gmisto mat no lugar de Julia Guimarães
-	PEDRO HENRIQUE MATOS CALAI ANTUNES	28/05/14	Não quis a vaga
-	ALICE TERRA	24/11/14	Matriculada no G misto mat no lugar de Livia Rocha
-	ROBERT RODRIGUES LAGUNA	12/02/15	Está matriculado em outra instituição
-	ENZO LACERDA RIBEIRO	29/04/14	Está matriculado em outra instituição
-	ANDRÉ CONCEIÇÃO DOS SANTOS	26/06/14	Matriculada no G misto mat no lugar de Sander da Silva
-	ANIELI QUEVEDO SOARES	26/06/14	Matriculada no G misto mat no lugar de Isadora Blanc

4	CECÍLIA E P DE ARAÚJO	13/06/14	Só quer vespertino
-	DAVI LUCAS BARBOSA DA SILVA	22/03/15	Matriculada no G 4B mat (vaga em aberto)
-	MARIA LUIZA DORNELLES	16/06/14	Matriculada no G misto mat (vaga em aberto)
5	HENRIQUE PIRES DOS SANTOS SOARES	10/04/14	Só quer integral
6	JENNYFER PATRÍCIA SILVEIRA	15/10/14	Não atende
-	MARIA VALENTINA PEREIRA	02/06/14	Matriculada no G misto mat)
-	BETINA PONNERENING DE AQUINO	15/09/14	Matriculada no G misto mat
7	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS MENDES	05/06/14	Aguardando vaga
8	HENRIQUE ALVES DE ALMEIDA	07/07/14	Aguardando vaga
9	LUIZ FERNANDO MATOS DOS SANTOS	10/01/15	Aguardando vaga
10	LUIZ FERNANDO DE AQUINO	08/09/14	Aguardando vaga

São José, 08 de junho de 2018.
ALCINA DA SILVA E SOUZA
DIRETORA CEI PROFESSORA REGINA BASTOS

QUADRO DE VAGAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOME DA INSTITUIÇÃO: CEI PROFª. ANA SPERANDIO BATTISTI

Publicação Nº 1669349

QUADRO DE VAGAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nome da Instituição: CEI Profª. Ana Sperandio Battisti
Endereço: Adhemar da Silva, 1049
Telefone: (48) 3247-6376
Diretora: Marinalva Schultz

CRIANÇAS MATRICULADAS

Grupo	Idade	Capacidade por sala	Vaga Integral	Vaga Matutino	Vaga Vespertino	Total
I / II	4m até 2 anos	09	x	09	09	18
II	1-2	10	x	10	11	21
III - Integral	2-3	13	06	07	07	20
III/IV Matutino	2-3-4	18	x	14	x	14
IV – Integral	3-4	15	07	08	08	23
IV/V – Vespertino	3-4-5	20	x	x	20	20
V – Integral	4-5	21	14	07	07	28
V/VI – Matutino	4-5-6	25	x	24	x	24
VI -Vespertino	5-6	25	x	x	24	24
Total	x	x	27	79	86	192
Total Creche: 101			Total Pré-escola: 91			

QUADRO DE VAGAS

Grupo	Vagas/Período
I / II	0
II	0
III	0

III / IV	4 VAGAS MATUTINO
IV	0
IV/V	0
V	0
V/VI	01VAGAS MATUTINO
VI	01 VESPERTINO

ATENDIMENTO ATUAL
GRUPO I/II- Matutino

	CRIANÇA	PERÍODO
1.	MELINDA ZAIA	MATUTINO
2.	BENJAMIM VOTRI SCHEFER	MATUTINO
3.	MANUELLA FILISBINO	MATUTINO
4.	MARIA ALICE MACHADO DOLBERTH	MATUTINO
5.	JOÃO PAULO A. CECHINEL	MATUTINO
6.	VALENTINA AGNES MARTINS CARDOSO	MATUTINO
7.	MIGUEL MIRANDA XAVIER	MATUTINO
8.	MARIA EDUARDA G. DE SOUZA	MATUTINO
9.	MANUELA RACHADEL	MATUTINO

GRUPO I/II – Vespertino

	CRIANÇA	PERÍODO
1.	EDUARDO DE CISNE LIMA	VESPERTINO
2.	EMILLY REGINA VIEIRA	VESPERTINO
3.	ENZO GRAZEFFE DE SOUSA	VESPERTINO
4.	ISADORA RODRIGUES VOLPATO	VESPERTINO
5.	MALAISKA JEAN	VESPERTINO
6.	MILENA MADSEN DEL NERO	VESPERTINO
7.	OLIVIA JOENCK FERMIANO	VESPERTINO
8.	SARAH BARROS LEÃO DE LIZ	VESPERTINO
9.	ALICE DE SOUZA DA SILVA	VESPERTINO

GRUPO II - MATUTINO

	CRIANÇA	PERÍODO
1.	BENJAMIM MARQUES AMARAL	MATUTINO
2.	DAVI LUCCA AMBONI CORREIA	MATUTINO
3.	GABRIEL FLORES DA CUNHA SILVA	MATUTINO
4.	HEITOR PEREIRA ARRUEE	MATUTINO
5.	JULIA LAUREN BECKER PAZ	MATUTINO
6.	KAUÃ DA ROSA SANTOS	MATUTINO
7.	KAYRA PRAZERES SILVA	MATUTINO
8.	MATHEUS MINELLI GLEISER RIBEIRO	MATUTINO
9.	THEO LEAL MARTINS	MATUTINO
10.	VITÓRIA GABRIELLI ALVES ARÊDO	MATUTINO

GRUPO II - VESPERTINO

	CRIANÇA	PERÍODO
1.	ANA CLARA GERARDI DO ESPÍRITO SANTO	VESPERTINO
2.	ANTHONY ROSA DE SOUZA	VESPERTINO
3.	ARTHUR COLZANI DA ROCHA PEIXER	VESPERTINO

4.	ARTHUR SILVA LIMA	VESPERTINO
5.	BENÍCIO RIOS SCHURT	VESPERTINO
6.	BRENDA LUIZA MINETTO	VESPERTINO
7.	HENRY FRANZOI DA SILVA	VESPERTINO
8.	LIVIA MARTINS PEREIRA COSTA SILVA	VESPERTINO
9.	MILENA SANTOS CARVALHO DE SOUZA	VESPERTINO
10.	SOPHIA TOMASCHEWSKI BAPTISTA	VESPERTINO
11.	VITOR RIOS D'AVILA	VESPERTINO

GRUPO III

	CRIANÇA	PERÍODO
1.	ALICE CASTRO BOIT	MATUTINO
2.	ALICE DOS SANTOS FERREIRA	MATUTINO
3.	AMABYLE DE SOUZA	MATUTINO
4.	BEATRIZ ROEDELDE SOUZA	INTEGRAL
5.	DAVI VIEIRA DA SILVA MADRUGA	INTEGRAL
6.	ENZO DE MELO ALVES	VESPERTINO
7.	FELIPE DE MORAIS SCHIBELSKY	MATUTINO
8.	HENRY KAISER SILVA	VESPERTINO
9.	ISADORA FERREIRA MICHEL	MATUTINO
10.	JOSÉ RODRIGO DA SILVA JUNIOR	MATUTINO
11.	LARA RODRIGUES LARANJEIRA	VESPERTINO
12.	LAURA DE AMORIM	VESPERTINO
13.	LUCAS ANDERSON DE MELO	INTEGRAL
14.	MARCELA MENEZES DA SILVA	INTEGRAL
15.	MARIA JULIA PICKERING SILVEIRA	VESPERTINO
16.	MARIA VALENTINA GEREVINI DA SILVA	INTEGRAL
17.	MARIA VITÓRIA GEREVINI DA SILVA	VESPERTINO
18.	MATEUS DA SILVA PIOTROWSKI	VESPERTINO
19.	MIGUEL MACHADO	MATUTINO
20.	VICENTE QUINTÃO MEDEIROS	INTEGRAL

GRUPO III/IV

	CRIANÇA	PERÍODO
1.	AGNES DE MORAIS MATZENBACHER	MATUTINO
2.	ALEXANDER DA MATTA DEITOS	MATUTINO
3.	BENJAMIM ROCHA TRINDADE	MATUTINO
4.	CAUÊ BONEM ESPINDOLA	MATUTINO
5.	DAVI DOS SANTOS NUNES DE MORAES	MATUTINO
6.	DAVI SAUL MOLME	MATUTINO
7.	IGOR SCHEIDT DE OLIVEIRA	MATUTINO
8.	ISRAEL BENJAMIN DE MOURA SILVA	MATUTINO
9.	LEONARDO MAJESKI B. MAMEL	MATUTINO
10.	LEONARDO ROCHA CASAGRANDE	MATUTINO
11.	LARA BOSCHETTO BIERMANN	MATUTINO
12.	MARIA LUISA DE JESUS FIGUEIREDO	MATUTINO
13.	SOPHIA HUSSEINSAMPAIO DE OLIVEIRA	MATUTINO
14.	WILLIAN DE MORAIS MATZENBACHER	MATUTINO

GRUPO IV

	CRIANÇA	PERÍODO
1.	ANA CLARA PINHEIROS DOS SANTOS	INTEGRAL
2.	ANA LAURA ROCHA	MATUTINO
3.	ANDRÉ GUILHERME SANTOS	INTEGRAL
4.	BIANCA DOS REIS ZALESKI	VESPERTINO
5.	DAVI RODRIGUES DE LIMA	MATUTINO
6.	DAVI SANTOS DE SOUZA	INTEGRAL
7.	DAVI DE SOUZA DOS SANTOS	MATUTINO
8.	DAVILE DA SILVA SOUZA	MATUTINO
9.	ENZO NUNES BARREIROS ROSA	VESPERTINO
10.	GABRIELA CASTILHOS BARRETO	VESPERTINO
11.	ISABELLY VALENTINA ALVES	INTEGRAL
12.	JOÃO HENRIQUE PICKENING SILVEIRA	VESPERTINO
13.	KAUÃ LIMA ALVES DE MORAES	INTEGRAL
14.	LIVIA MADEIRA DIAS	MATUTINO
15.	LUCCA WASNIAK NEVES DE BRITO	MATUTINO
16.	LUCAS GABRIEL DE ALMEIDA SILVA	MATUTINO
17.	MARIA LUIZA MARTINS LI	INTEGRAL
18.	MONIQUE ALVES MARTINS	VESPERTINO
19.	MANUELA DA SILVA EBETTZ	VESPERTINO
20.	MIGUELSANTOS FONTOURA GARIM	VESPERTINO
21.	PABLO DE SOUZA VIEIRA	INTEGRAL
22.	RAFAEL BERNARDO ROCHA MARCELINO	MATUTINO
23.	VALENTINA BORBA AMARAL.	VESPERTINO

GRUPO V

	Criança	Período
1	AGATHA RIBEIRO DE SOUZA	INTEGRAL
2	ANA FLÁVIA BAZZO	INTEGRAL
3	ANTONIO LACAL BIANCO	VESPERTINO
4	ALISSON RODRIGUES DO NASCIMENTO	MATUTINO
5	CAIO TEIXEIRA SILVA	VESPERTINO
6	CARLOS HENRIQUE DE MOURA CAMPOS	INTEGRAL
7	CHRISTOPHER TELES DOS SANTOS	MATUTINO
8	DAVI DA ROSA PAVANATTI	INTEGRAL
9	DIMITRI MENDONÇA VAZ	INTEGRAL
10	EMILYDE SOUSA SANTOS	MATUTINO
11	FELIPE BARCELLOS SOARES	VESPERTINO
12	GABRIELA DA SILVA	MATUTINO
13	ISADORA DA SILVA TASSI	INTEGRAL
14	JOÃO ANTÔNIO CASTILHOS BARRETO	VESPERTINO
15	LAURA BARBARA BRUNETTO	INTEGRAL
16	LARA PALMA MARQUES	INTEGRAL
17	LIARA KAMMERS	VESPERTINO
18	LORENSO GABRIEL VILLALBA	VESPERTINO
19	LUCAS MARTINS CASTRO	INTEGRAL
20	MARIA VITÓRIA MOREIRA ROSA	INTEGRAL
21	MATHEUS MARTINS PACHECO	MATUTINO
22	MAYARA MAIER SILVA	MATUTINO
23	NICOLLY DE JESUS STEMPINHAKI	INTEGRAL
24	PEDRO HENRIQUE DA ROSA	VESPERTINO
25	SALOMÃO AUGUSTO DE SOUZA GUEX	INTEGRAL
26	SOPHIA NICOLAU MOREIRA	MATUTINO
27	THÉO BECKER	INTEGRAL
28	VINYCIOS GRABRIEL DE SOUZA	INTEGRAL

GRUPO IV/ V VESPERTINO

	Criança	Período
1.	ANA CARLA RAMOS NASCIMENTO	VESPERTINO

2.	ANA LUIZA TEIXEIRA DE ARAUJO	VESPERTINO
3.	ANDERSON LUIZ FLORES CAETANO	VESPERTINO
4.	DAVI EMANNUEL O. DOS SANTOS	VESPERTINO
5.	DAVI DE QUEIROZ TRUGILO MAY	VESPERTINO
6.	DMILY ALMEIDA VITORIO	VESPERTINO
7.	ERICK BRAFF	VESPERTINO
8.	ENZO MYCAEL RIBEIRO SILVA	VESPERTINO
9.	GUSTAVO RYAN BRABO DE SOUSA	VESPERTINO
10.	GIOVANA PEDROSO CAMBOIM	VESPERTINO
11.	HENRIQUE IURY PELOSO	VESPERTINO
12.	ISABELLE DE JESUS ALVES	VESPERTINO
13.	ISADORA SCHUTZ SFORÇA	VESPERTINO
14.	LAURA ALVES CAMARGO CARVALHO	VESPERTINO
15.	LORENZO FERREIRA LENTZ	VESPERTINO
16.	LORENZO DE OLIVEIRA BORGES	VESPERTINO
17.	MARINA DO NASCIMENTO	VESPERTINO
18.	SOPHIA MOLINA DA SILVA	VESPERTINO
19.	TAMMY BEL BIAZIBETTI MARTINS	VESPERTINO
20.	VICENTE LENTZ SILVEIRA	VESPERTINO

GRUPO V/ VI MATUTINO

	Criança	Período
1.	ALINE DOS SANTOS	MATUTINO
2.	ARTHUR SANTIAGO NEVES	MATUTINO
3.	ARTHUR QUIMARÃES TAVARES	MATUTINO
4.	BERNARDO ANTÔNIO OLIVEIRA BUSS	MATUTINO
5.	CAUÃ FERNANDES DE SÁ	MATUTINO
6.	CAROLINA STRAES LOPES	MATUTINO
7.	ELOISA VIEIRA KOMINKIEWCZ	MATUTINO
8.	FELIPE DE SOUSA PETRY	MATUTINO
9.	ISAAC NAIBERT DE OLIVEIRA	MATUTINO
10.	LEONARDO NANTEIS CASTELLO	MATUTINO
11.	LIVIA EDUARDA OLIVEIRA BARROS	MATUTINO
12.	LIVIA LEAL MARQUES	MATUTINO
13.	MARIA LUIZA ESPÍNDOLA TEODORO	MATUTINO
14.	MARINA FARIA CORREA	MATUTINO
15.	MARIA LAURA PEREIRA	MATUTINO
16.	PÂMELA VIEIRA DOS SANTOS	MATUTINO
17.	RAFAEL BORGES DE ABREU	MATUTINO
18.	RAFAEL KUHNEN SIEGRIST	MATUTINO
19.	RAFAEL SOARES DE SOUZA	MATUTINO
20.	RHUAN GABRIEL RAMOS ARAUJO	MATUTINO
21.	SOFIA PEREIRA BRANDÃO	MATUTINO
22.	SOPHIA SLEIDLER DE SOUZA	MATUTINO
23.	VICTÓRIA RAIZEL DOS SANTOS	MATUTINO
24.	YANNI BROERING DE OLIVEIRA	MATUTINO

GRUPO VIVESPERTINO

	Criança	Período
1.	ARTHUR LACERDA LIMA DA SILVA	VESPERTINO
2.	ARTHUR RAMOS DE ARAUJO	VESPERTINO
3.	ARTHUR RIOS SCHURT	VESPERTINO
4.	ALICE MARIA KAMERS	VESPERTINO
5.	DAVID SANTOS FONTOURA GARIM	VESPERTINO
6.	DIEGO VINICIUSMARQUES DE SOUZA	VESPERTINO

7.	EMILLY NUNES DOLBERT	VESPERTINO
8.	ENZO DE MENDONÇA AVILA	VESPERTINO
9.	GYOVANNA CORREIA PATRICIO TORRES	VESPERTINO
10.	HEITOR DA SILVEIRA MONTEIRO	VESPERTINO
11.	JOÃO ESTEVAM F. SUBTIL	VESPERTINO
12.	KALLYU DE SOUZA RAQUEL	VESPERTINO
13.	LORENAWÜRZLER DO NASCIMENTO	VESPERTINO
14.	LUIZ FELIPE CAMBOIM	VESPERTINO
15.	MANUELA COELHO DA SILVEIRA	VESPERTINO
16.	MARIA CLARA ARAÚJO LIMA BORGES	VESPERTINO
17.	MIRELA DE ASSIS CRAVO	VESPERTINO
18.	PEDRO COLZANI DA ROCHA PEIXER	VESPERTINO
19.	SAMIRA VASQUES	VESPERTINO
20.	SAMUEL CARVALHO DE CAMPOS	VESPERTINO
21.	THAIS PERREIRA	VESPERTINO
22.	VALENTINA RIBEIRO PEREIRA	VESPERTINO
23.	VICTÓRIA SOFIA QUEIROZ BARBOSA	VESPERTINO
24.	YASMIN DE MELLO MARTINS	VESPERTINO

LISTA DE ESPERA 2018
GI

	Nome da criança	Data Nasc.	Situação
	JOÃO PAULO ANDRADE CECHINEL	28/02/17	Matriculado
	MARCIO ANDREI FERREIRA	27/06/17	Matriculado
	MELINDA ZAIA	06/03/17	Matriculado
	CATARINA L DE MELO	24/05/17	Está matriculada em outro CEI
	VALENTINA COSTA	27/08/17	Não aceitou a vaga ½ período.
	MIGUEL MIRANDA XAVIER	14/07/17	Matriculado
	MARIA EDUARDA G. SOUZA	01/01/17	Matriculado
	IZADORA RODRIGUES VOLPATO	17/05/17	Matriculado
1.	LUIZ DAVI VITAL DA SILVA	23/07/17	Não atendeu (3 vezestentativas)
2.	ADRIANA RODRIGUES	15/07/17	Telefone SEMPRE desligado (3 tentativas)
	MANUELA RACHADEL	16/09/17	Matriculada
3.	ANA LARA DOS SANTOS DE LIMA	06/07/17	Em espera
4.	LUISA RAFAELA S. DE OLIVEIRA	02/04/17	Em espera
5.	FELIPE VIEIRA	11/09/17	Em espera
6.	LAIS BERNARDES SOUZA	12/07/17	Em espera
7.	ALICE DE OLIVEIRA	10/10/17	Em espera
8.	ERICK PEREZ VIEIRA	26/06/17	Em espera
9.	VALENTINA OTERO	12/04/17	Em espera
10.	PEDRO AUGUSTO V. DA SILVA	08/08/16	Em espera
11.	ELOA DA ROSA SANTOS	14/06/17	Em espera
12.	MIGUEL K. DA CUNHA	12/09/17	Em espera
13.	DAVI HAGAS CORDEIRO	18/04/17	Em espera
14.	PHILIPPI LUIZ Z. GEAN	22/05/17	Em espera
15.	KAUANY VITORIA C. S. CRUZ	25/06/17	Em espera
16.	LUIZ FERNANDO DE JESUS JUNIOR	05/08/17	Em espera
17.	JOÃO ALFREDO MACHADO	30/05/17	Em espera
18.	GABRIEL RAMOS JUNCKES	06/09/17	Em espera
19.	ELOA CARDOSO DOS SANTOS	18/10/17	Em espera

20.	JOÃO ANTONIO PAULI	29/09/17	Em espera
21.	MARIA CECILIA DA SILVA CEOLO	27/06/17	Em espera
22.	NICOLAS DE SOUZA FONTANELLA	16/06/17	Em espera
23.	JULIA DE FIGUEIREDO BARBOSA	31/05/17	Em espera
24.	RAFAEL KRAUS CUNHA	23/05/17	Em espera
25.	ERICK PETRY MOREIRA	14/11/17	Em espera
26.	LAISHA FREDERICO OGA	14/11/17	Em espera
27.	HELENA DA S. HERMLE	03/07/17	Em espera
28.	JOSÉ DANIEL LIMA DA SILVA	07/04/17	Em espera
29.	SARA DA SILVA GOBBO	14/08/17	Em espera
30.	CAMILLA CORRE FRANCISCO	08/12/17	Em espera
31.	HELENA CARRAZONI	08/12/17	Em espera
32.	GUSTAVO KANZO SOTO	10/03/17	Em espera
33.	MARIA CLARA SILVESTRE FURTADO	05/11/17	Em espera
34.	BRUNO CALEBE FERNANDY CARDOSO	11/04/17	Em espera
35.	MAYSA CARDOSO	18/12/17	Em espera
36.	JÚLIA FERREIRA HOFFMAML	20/12/17	Em espera
37.	DAVI LUCAS DE OLIVEIRA	01/09/17	Em espera
38.	JOÃO VITOR DOS SANTOS CARDOSO	28/03/ 17	Em espera
39.	MARIA LUIZA TUSI ANDRADE	02/01/18	Em espera
40.	MIGUEL DE MATOS LEON	01/06/17	Em espera
41.	ENZO CASTILHO FERREIRA	07/12/17	Em espera
42.	ENZO GABRIEL ESTRELA SILVA	22/06/17	Em espera
43.	MANUELLA DAMASCENDO HOLFF	11/01/18	Em espera
44.	SOL SILVEIRO VICOSA	09/10/17	Em espera
45.	LUMA BARBOSA PERICH	11/04/17	Em espera
46.	THOMAS SCHULTZ DE AMORIM	03/07/17	Em espera
47.	SASCHA BEDLINE ADOLPHE	04/01/18	Em espera
48.	DAVI VITOR COSTA DE AGUIAR	15/05/17	Em espera
49.	LARA ISABELI RUBIM VIDAL MICELI	12/03/18	Em espera
50.	KALEB F. EVANGELISTA	04/06/17	Em espera

LISTA DE ESPERA 2018
GII

	Nome da criança	Data Nasc.	Situação
	HEITOR PEREIRA ARRUÊ	03/12/16	Matriculado
	KYARA PRAZERES	23/01/17	Matriculada
1.	ARLON DE OLIVEIRA MOREIRA	19/05/16	Em espera
2.	ARTHUR RODRIGUES	23/01/16	Em espera
3.	ISABELLY VITÓRIA T. DE DEUS	26/10/16	Em espera
4.	EDUARDA VALENTINI FLORES	05/06/16	Em espera
5.	ARTHUR LAUDELINE ELIAS	04/11/16	Em espera
6.	ISADORA SILVA	20/01/17	Em espera
7.	SOPHIA HORTS BERNARDO	13/07/16	Em espera
8.	ANA JULIA R. FRANÇA	08/10/16	Em espera
9.	MARIAH MEIRA MELO	29/12/16	Em espera

10.	RUBEM ARTHUR MENSAH	01/05/16	Em espera
11.	OLIVER MIRANDA S. DA SILVA	20/12/16	Em espera
12.	STELA MIRANDA S. SILVA	20/12/16	Em espera
13.	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA GUIMARÃES	25/12/2016	Em espera
14.	MARIANA AVILA CIPRIANO	17/01/17	Em espera
15.	LIVIA W. DO NASCIMENTO	28/03/17	Em espera
16.	ARTHUR ANTONIO VONZELLA	29/06/17	Em espera
17.	ANTONELLA BELUCCIDI DOMENICO	1601/17	Em espera
18.	LORENÇO JOSÉ ANDRADE DA SILVA	08/08/16	Em espera
19.	SARA DOS SANTOS DO CARMO	03/02/17	Em espera
20.	KAUANÃ VITÓRIA DE C. SANTOS DA CRUZ	10/05/16	Em espera
21.	MIGUEL SEIDLER SOUZA	17/01/17	Em espera
22.	KAUAN DO NASCIMENTO CONSTANTE	14/04/16	Em espera
23.	DAVI MARTINS TOLEDO RODRIGUES	10/05/16	Em espera
24.	LARA KRAUS GOMES	06/07/16	Em espera
25.	BENJAMIM SHERMONT FUZETA	20/07/16	Em espera
26.	RAVI LUCA MACEDO SANTOS	06/10/16	Em espera
27.	GABRIEL PIETRO CAMPOS SALES	04/10/16	Em espera
28.	MIGUEL JEREMIAS CHEREM	9/05/16	Em espera
29.	ISIS S. CARVALHO	22/05/16	Em espera
30.	ISABELA RODRIGUES	25/04/16	Em espera
31.	LUCAS GABRIEL M. PESSOA	-	Em espera
32.	NICOLAS COSTA ARRUDA	08/11/16	Em espera
33.	CAIRO ENZO	07/08/16	Em espera
34.	BENJAMIN LINK SOUZA	12/08/16	Em espera
35.	ISABELLY MARIAH PEREIRA	24/04/16	Em espera
36.	THAYANI S. CHAVIER	21/12/16	Em espera
37.	MARIA HELOISA O. NETO	23/11/16	Em espera
38.	ISABELA OLIVEIRA DE JESUS	17/03/17	Em espera
39.	ISABELA DE SOUZA	05/08/16	Em espera
40.	ELOÁ BATISTA C. MARTINS	04/11/16	Em espera
41.	EMELLY GONSALVES BISPO	05/07/16	Em espera
42.	VALENTINA TAVARES SOARES	03/07/16	Em espera

43.	MIGUEL HASS	15/08/16	Em espera
44.	ARTUR MIGUEL MACHADO	09/09/16	Em espera
45.	ARTHUR BORGES	10/05/16	Em espera
46.	MARIA LUIZA GUIMARAES	11/03/17	Em espera
47.	JOÃO GUSTAVO GUIMARÃES	11/03/17	Em espera
48.	CAIO ALEX SOARES VIEIRA	11/03/17	Em espera
49.	JOAQUIM E. BATISTELLA	09/08/16	Em espera
50.	MARIANA E. BATISTELA	06/12/16	Em espera
51.	ARTHUR PINTO DE LIMA	13/09/16	Em espera
52.	LUCAS M. PEREIRA	15/05/16	Em espera
53.	ENZO LUCAS	04/08/16	Em espera
54.	MATHEUS K. ANGELO	30/07/16	Em espera
55.	BERNARDO PONTES SANTOS	25/05/16	Em espera
56.	RAFAEL MAIER SILVA		Em espera
57.	CAIO A.S.VIEIRA	11/03/17	Em espera
58.	KEMILLY J. DE MIRANDA	27/04/16	Em espera
59.	MARIAH M. MELO	29/12/16	Em espera
60.	LAURA S. ANTUNES	19/08/16	Em espera
61.	CHRISTIAN HEIL SANTOS	15/04/16	Em espera
62.	NICOLAS HEIL SANTOS	15/04/16	Em espera

LISTA DE ESPERA
G: III

	Nome da criança	Data Nasc.	Situação
1.	EDUARDA JAQUES RODRIGUES	08/11/16	Não atendeu (3 vezestentativas)
2.	ENRICO FERREIRA DO PATROCINIO	24/07/15	Não atendeu (3 vezestentativas)
3.	ALICE ALVES MARTINS SOUZA	12/12/16	Quer a vaga somente vesp.
4.	KAMILLY MARQUES RAMOS	06/06/14	Não atendeu (3 vezestentativas)
5.	YSMAELLA PIERRE CEUS	24/03/16	Em espera
6.	GABRIEL SCHUISTAK RIBEIRO	24/02/16	Em espera
7.	RAFAEL KINDERMANN ROSA BRAGA	25/02/16	Em espera
8.	SARAH MAURELLO MOREIRA	15/10/15	Em espera

9.	LOHANA DE MELLO MARTINS	13/02/16	Em espera
10.	SOPHIA KVIATKOSKI TEIXEIRA	16/12/15	Em espera
11.	MIGUEL RAUPP ZEFERINO	12/01/16	Em espera
12.	VALENTINA DOSSA FELETI	09/02/16	Em espera
13.	MARIA VALENTINA DE MOURA CAMPOS	16/11/15	Em espera
14.	ANTONIO SANTIAGO DA CRUZ RIBEIRO BF	28/11/15	Em espera
15.	ANA LUIZA NEIDERT LUDWIG	09/06/15	Em espera
16.	HELOISA ANTONIOLLI DE OLIVEIRA RAMOS	08/03/16	Em espera
17.	EVELYN KAMMERS ORVIEDO	20/05/15	Em espera
18.	MIGUEL CARVALHO FARIA DA SILVA	29/09/15	Em espera
19.	MARIA CECILIA FILISBINO	21/05/15	Em espera
20.	MANUELA MATIAS VARGAS	02/01/16	Em espera
21.	DAVI T. BIANCHINI	28/07/15	Em espera
22.	MARIA VITÓRIA	02/07/15	Em espera
23.	LUDMILLA CRUZ	27/03/16	Em espera
24.	ENZO GABRIEL	24/11/15	Em espera
25.	JOAO MANOEL RODRIGUES	26/06/15	Em espera
26.	GUILHERME MACHADO DA SILVA	07/12/15	Em espera
27.	PEDRO FELIPPE BALDISSERA	16/01/16	Em espera
28.	LORENZO LIMA CRUZ	04/04/15	Em espera
29.	GUSTAVO CORREA DE SOUZA	08/12/15	Em espera
30.	ISIS CARDOSO GUIMARAES	29/03/16	Em espera
31.	RIAN DIAS ROGETT	22/11/15	Em espera
32.	ESTER B. DE OLIVEIRA DEIRT	21/05/15	Em espera
33.	FRANCISCO DUTRA	29/01/16	Em espera
34.	MIGUEL WOLTER DOS SANTOS	27/04/15	Em espera
35.	ISABELLE MENEZES GUIMARAES	11/03/16	Em espera

36.	ELIABE DE MACEDO SOUZA	09/03/16	Em espera
37.	ANA CAROLINE SANTOS DO CARMO	16/10/15	Em espera
38.	AUGUSTO BRIGIDO FELIX	09/09/15	Em espera
39.	JOHN KERRY BARLON	23/10/15	Em espera
40.	BERNARDO C. DA SILVA	12/02/16	Em espera
41.	MARIAH MACIEL BORGES	02/11/15	Em espera
42.	MARIANA SOUZA MACHADO	17/12/15	Em espera
43.	LUIZA RODRIGUES	06/01/16	Em espera
44.	JOSE BERNARDO BELENTIM	10/08/15	Em espera
45.	PIETROI PIRES MAXIMO	22/09/15	Em espera
46.	ANA LUIZA DE SOUZA ALVES	01/05/15	Em espera
47.	JULIA NARICKS F	19/05/15	Em espera
48.	SOPHIA F. DOS PRAZERES	18/11/15	Em espera
49.	VITOR FERREIRA BRUM	21/02/16	Em espera
50.	BERNARDO BARDINI DUARTE	05/08/15	Em espera
51.	BERNARDO ANDRADE MARCOS	04/04/15	Em espera
52.	BRAYAN G. LOPES	23/01/16	Em espera
53.	MIGUEL DA SILVA H.	13/02/16	Em espera
54.	JEAN CARLOS ALENCAR FONSECA	16/09/15	Em espera
55.	JOAQUIM D OLIVEIRA	29/11/15	Em espera
56.	PEDRO GUILHERME CABRAL	01/05/15	Em espera
57.	HENZO GABRIEL PEREIRA DA SILVA	26/12/15	Em espera
58.	LEANDRO G. F. SILVA	28/12/15	Em espera
59.	YASMIN . DE SANTOS	14/08/15	Em espera
60.	JULIA G. DA SILVA	25/03/16	Em espera
61.	HELOISA L. PACHECO	24/02/16	Em espera
62.	GABRIELA C. DA SILVA	19/02/16	Em espera

63.	ALINY VITORIA DIONIZIO	22/10/15	Em espera
64.	GUILHERME F. THILE	23/04/15	Em espera
65.	BRYAN B. DA SILVA ROSA	06/02/16	Em espera
66.	JOÃO MANUEL R. DA SILVA	26/06/15	Em espera
67.	PIETRA RAZINI	11/11/15	Em espera
68.	PEDRO HENRIQUE VELOSO	23/03/16	Em espera
69.	HELANA MORAIS LIMA	25/08/15	Em espera
70.	ALEX SANDRO M. DA SILVA	26/03/16	Em espera
71.	VALENTINA DA SILVA GOES	08/10/15	Em espera

LISTA DE ESPERA
G: IV – MATUTINO

	Nome da criança	Data Nasc.	Situação
	BRYAN R. DO NASCIMENTO	19/10/14	Matriculado
	MONIQUE ALVEZ MARTINS	19/12/14	Matriculado
	MANUELA DA SILVA E.	27/05/14	Matriculado
	VICTOR CARRABBA	25/06/14	Mudou-se
01	ANDRÉ T. ARAUJO C.	06/03/145	Em espera (Só quer vespertino)
	LEONARDO M	06/01/15	Matriculado
	LILITH CALEGARI RODRIGUES	03/12/14	Não aceitou – Criança matriculada no Bela Vista
	MARIA LUIZA DE JESUS FIGUEIREDO	25/08/14	Matriculado
	DAVI EMANNUEL O. DOS SANTOS	15/10/14	Matriculado
	LARA BONCHETTO BIERMANN	18/05/14	Matriculado
02	ANA LUIZA FERNANDES	08/03/15	Em espera (Telefone desligado mais de três tentativas)
	GIOVANNA PEDROSO CAMBOIM	14/12/2014	Matriculado
03	KAUANCY RIBEIRO CAMARGO	28/12/2014	Em espera Não aceitou a vaga
	LUCAS GABRIEL DE A. SILVA	22/08/14	Matriculado
04	ANA CLARA DA NEVES MENDONÇA	14/02/15	Não atendeu (mais de três tentativas)

	VALENTINA R. DE OLIVEIRA	19/01/15	Não aceitou – está matriculada em outro CEI.
05	LUIZA SONDRE CAETANO	10/07/14	Não atendeu (mais de três tentativas)
	LEONARDO MAJESKI	06/01/15	Matriculado
06	MARIA GABRIELA DA ROCHA M.	11/02/15	Em espera Não aceitou a vaga
	LAURA DE AMORIM	02/12/15	Matriculada
	AGNES DE MORAES M.	17/09/14	Matriculada
	WILLIAN DE MORAIS M	17/09/14	Matriculado
	DAVI DE SOUZA SANTOS	11/11/14	Matriculado
	LORENZO DE OLIVEIRA B.	05/04/14	Matriculado
07	MARIA CECILIA XAVIER PORTO	16/12/14	Em espera
08	NICOLLY COSTA ARRUDA	03/01/15	Em espera
09	LEANDRO FERREIRA JUNIOR	14/06/14	Em espera
10	GIORDANA D SOUZA BORGES	09/04/14	Em espera
11	DMILY ALMEIDA VITÓRIA	23/12/14	Em espera
12	DAVI FERNANDO VLOSO DE LI	03/02/15	Em espera
13	BETINA DE OLIVEIRA	06/08/14	Em espera
14	JAISON V. C. JESUS	06/03/15	Em espera
15	ISMAEL HASS	10/12/14	Em espera
16	ARTHUR MANENTE DOS SANTOS	14/08/14	Em espera
17	ANNA BEATRIZ DOS SANTOS	26/09/14	Em espera
18	MARIA JULIA DA SILVA	17/12/14	Em espera
19	HELOISA V. SANTANA	07/05/14	Em espera
20	LAURA V. R. BERNADINI	03/03/15	Em espera
21	DANILO S. VIÇOSA	07/02/15	Em espera
22	MARIA FLOR COSTA SANTOS	03/11/14	Em espera
23	MAISA PORTALUPPI	15/01/15	Em espera

24	DAVI MORAIS LIMA	30/07/14	Em espera
25	TACIO PERSCH DAVILA	16/01/15	Em espera
26	DAVI LUIS ANGELO FRANCO	25/01/15	Em espera

Nãohá lista de espera para o grupo V e VI.

São José, 11 junho 2018.
Marinalva Schultz
Diretora CEI Profª. Ana Sperandio Battisti

QUADRO DE VAGAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOME DA INSTITUIÇÃO: CEI SANTO ANTÔNIO

Publicação Nº 1669443

QUADRO DE VAGAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nome da Instituição: CEI SANTO ANTÔNIO
Endereço: Rua: Nereu Neto Capistrano s/nº
Telefone: 3343-3508
Diretora: Fernanda Lopes Kretzer

CRIANÇAS MATRICULADAS

Grupo	Idade	Capacidade por sala	Vaga Integral	Vaga Matutino	Vaga Vespertino	Total
III "A" INTEGRAL	2-3	17	14	03	03	20
III "B" INTEGRAL	2-3	17	13	04	04	21
IV "A" INTEGRAL	3-4	23	20	01	01	22
IV "B" INTEGRAL	3-4	23	18	04	05	27
IV "C" MATUTINO	3-4	23	----	19	----	19
V "A" MATUTINO	4-5	25	-----	22	----	22
V "B" VESPERTINO	4-5	25	------	-----	24	24
V "C"VESPERTINO	4-5-6	25	-----	-----	20	20
MISTO V/VI MATUTINO	5-6	25	-----	19	-----	19
VI "A" MATUTINO	5-6	25	-----	16	-----	16
VI"B" VESPERTINO	5-6	25	------	------	23	23
VI"C" VESPERTINO	5-6	25	-----	-----	13	13
TOTAL			65	88	93	246
Total creche:109			Total pré-escola: 137			

QUADRO DE VAGAS

Grupo	Vagas/Período
III"A" INTEGRAL	0
III "B" INTEGRAL	0
IV "A" INTEGRAL	2 integral
IV "B" INTEGRAL	1 Matutino
IV "C" MATUTINO	4 matutino
V "A" MATUTINO	3 matutino
V "B" VESPERTINO	1 vespertino
V "C"VESPERTINO	5 vespertino
V/VI MATUTINO	6 matutino
VI "A" MATUTINO	9 matutino
VI"B" VESPERTINO	2 vespertino
VI "C" VESPERTINO	12 vespertino

ATENDIMENTO ATUAL

GRUPO III - A

	Criança	Período
1.	AGATHA VICTÓRIA JUNCKES	VESPERTINO
2.	ANA JULIA BARBOSA RAMOS	INTEGRAL

3.	DAVI FOTUNATO DA SILVA	INTEGRAL
4.	DAVI SCHNEIDER ROCHA	INTEGRAL
5.	ELOAH OLIVEIRA NUNES	MATUTINO
6.	HELLEN LAVINYE SENE VIEIRA	INTEGRAL
7.	JOÃO GUILHERME DA SILVA DE FREITAS LIMA	INTEGRAL
8.	KAMYLLE SOARES DE BASTOS	INTEGRAL
9.	KARINA JOAQUIM PEREIRA	INTEGRAL
10.	KAUÊ LORENZO MEINSCHEIN SANTOS	MATUTINO
11.	LARISSA JOSEDAINHA CELESTIN	INTEGRAL
12.	LETICIA DE SOUZA MACAHADO	INTEGRAL
13.	MARIA CECILIA FELISBINO	INTEGRAL
14.	MARIA CLARA PEREIRA SOUZA	VESPERTINO
15.	MIGUEL MONTEIRO QUEIROZ	INTEGRAL
16.	PEDRO FELISBERTO MARIANO	INTEGRAL
17.	PEDRO JOSÉ FOLSTER	VESPERTINO
18.	RAFAELA DE JESUS	INTEGRAL
19.	VALENTINA DA ROSA CONRADI	INTEGRAL
20.	YASMIN GOULART WILWERT	MATUTINO

GRUPO III - B

	Criança	Período
1.	ANA CAROLINA FAGUNDES DE SOUZA GOULART	VESPERTINO
2.	ANA CLARA PÔRTO	MATUTINO
3.	BERNARDO HENRIQUE GONZAGA	MATUTINO
4.	EDUARDO VALÉRIO FERNANDES	INTEGRAL
5.	FELIPE ALEXANDRE DE SOUZA	VESPERTINO
6.	GAMALIEL EDILO GABRIEL DA SILVA ARAÚJO	VESPERTINO
7.	JOSÉ AUGUSTO DA MOTA	INTEGRAL
8.	LARISSA DOS SANTOS	VESPERTINO
9.	LAURA TOBIAS DE OLIVEIRA	MATUTINO
10.	LUANA FRAGA	INTEGRAL
11.	LUIZ OTÁVIO DE OLIVEIRA ARAUJO	INTEGRAL
12.	LUIZA MACHADO DA SILVA	INTEGRAL
13.	MANUELA DA SILVA VAZ	INTEGRAL
14.	MARIA EDUARDA DA ROSA	INTEGRAL
15.	MARIA EDUARDA FERREIRA GONÇALVES	INTEGRAL
16.	MIGUEL GONÇALVES MARTINEZ	INTEGRAL
17.	NATHALIA VEIGA CARDOSO	MATUTINO
18.	THYEGO RUANH OLIVEIRA CORDEIRO	INTEGRAL
19.	VINICIUS RAMOS DE MELO	INTEGRAL
20.	VINICIUS VICENTE FAGUNDES	INTEGRAL
21.	VITÓRIO FRANCISCO WEBER MARTINS	INTEGRAL
22.		

GRUPO IV - A

	Criança	Período
1.	ANA LUIZA DE OLIVEIRA CORREIA	INTEGRAL
2.	ANTONELLA MAIA MASSIRONI GARCIA	INTEGRAL
3.	ARTHUR SCHVEITZER GONÇALVES	INTEGRAL
4.	BRUNO ADOLFO ANDRÉ JUNIOR	VESPERTINO
5.	BRUNO KAUAN BOROWSKI	INTEGRAL
6.	CLARA SOUSA DE BARROS	INTEGRAL
7.	GABRIEL BENJAMIN DE OLIVEIRA	INTEGRAL
8.	GABRIEL DA SILVA LEZAN	INTEGRAL
9.	GUILHERME DE OLIVIERA RIBEIRO	INTEGRAL
10.	HIAGO DOS SANTOS ARNDT	INTEGRAL
11.	IAN DAVI BRUGGEMANN FEIJÓ	INTEGRAL
12.	JOAQUIM VAZ KEHLER	INTEGRAL
13.	JULIA NISHIMURA	INTEGRAL
14.	LAURA DA ROZA VEIGA	INTEGRAL
15.	LUCAS DUARTE	INTEGRAL

16.	OTÁVIO KNOP CARVALHO	INTEGRAL
17.	PIETRA AGATHA DE MATOS	INTEGRAL
18.	RIANNA FRAGOSO DE OLIVEIRA	INTEGRAL
19.	RUAN VIACELI DA ROSA RAMÃO	INTEGRAL
20.	SERGIO HENRIQUE CACHOEIRA AGATE	MATUTINO
21.	THEO ZIMERMANN ENDO	INTEGRAL
22.	YASMIN DA COSTA MARTINHO	INTEGRAL
23.		

GRUPO IV - B

	Criança	Período
1.	ALICE ZACARIAS COSTA DA CRUZ	MATUTINO
2.	ARTHUR BACK KAMMER	VESPERTINO
3.	ANDERSON MORAES J. SANTOS	MATUTINO
4.	ANA CLARA DAS NEVES MENDONÇA	MATUTINO
5.	BEATRIZ PILOTTO DOS SANTOS	INTEGRAL
6.	CAIO HENRIQUE BATISTA CRISPIM	VESPERTINO
7.	DAVI LUCCA CORRÊA MARCIANO	INTEGRAL
8.	DAVI RAFAEL ROMFELD DA SILVA	INTEGRAL
9.	EDUARDO MOTA VENERA SILVA	INTEGRAL
10.	EDUARDO OTÁVIO BOTELHO	INTEGRAL
11.	ENZO RIBEIRO MARGARIDA	INTEGRAL
12.	HENRIQUE STEUNMETZ CORRÊA	VESPERTINO
13.	ISABELA CÂNDIDO LOCKS	INTEGRAL
14.	JOANA MARTINS PIERZCHASKI DE OLIVEIRA	INTEGRAL
15.	JOÃO GABRIEL VIEIRA DE SOUSA	VESPERTINO
16.	JOÃO PEDRO MENDES	INTEGRAL
17.	JOÃO VITOR PADILHA DA SILVA	INTEGRAL
18.	LARISSA LOPES SILVA	VESPERTINO
19.	LAURA NOGUEIRA REIS DA SILVA	INTEGRAL
20.	LORENZO PRIM VILVERT	INTEGRAL
21.	MATHEUS DE FRANÇA SILVESTRIN	INTEGRAL
22.	MIGUEL ESPINDOLA APARECIDO DA SILVEIRA	INTEGRAL
23.	MONIQUE ISABEL DE MEDEIROS	INTEGRAL
24.	PIETRA NUNES GUEDES DA SILVA	INTEGRAL
25.	PETHERSON MITTMANN	MATUTINO
26.	RAYAN DE SOUZA CAVALHEIRO	INTEGRAL
27.	YASMIN MARTINS CORRÊA	INTEGRAL

GRUPO IV "C"

	Criança	Período
1.	ALEXIA NUNES DE OLIVEIRA	MATUTINO
2.	ALICE ASSUNÇÃO DOS SANTOS	MATUTINO
3.	ANA CLARA RIBEIRO DE SOUZA	MATUTINO
4.	ANY CAROLINY PEREIRA CASTRO	MATUTINO
5.	ARIANE BORGES PEREIRA	MATUTINO
6.	ARTHUR SOUZA DE JESUS	MATUTINO
7.	BERNARDO BRAVIANO DA ROSA	MATUTINO
8.	BIANCA KUPLECH BATISTA NUNES	MATUTINO
9.	ELOA VITORIA BARBOSA DA COSTA	MATUTINO
10.	ENZO DE SOUZA VERAS	MATUTINO
11.	GABRIELLY LEMOS KNISS	MATUTINO
12.	ISADORA KASSIA TEIXEIRA SCHMIDT	MATUTINO
13.	JENIFFER RAFAELLA GOMES RODRIGUES	MATUTINO
14.	KACIELE ANDRADE	MATUTINO
15.	KALEBE HENRIQUE GOMES SANTOS	MATUTINO
16.	LUAN VITOR OLIVEIRA SANTOS	MATUTINO
17.	LUIZ CARLOS FERREIRA FILHO	MATUTINO
18.	PEDRO HENRIQUE RIBEIRO DE ARAUJO	MATUTINO
19.	THALES HENRIQUE LIMA DA SILVA	MATUTINO
20.		

21.		
22.		
23.		

GRUPO V "A"

	Criança	Período
1.	ADWALDO JOÃO DIAS NETO	MATUTINO
2.	ALANA DORNELES MORAIS	MATUTINO
3.	ALICE XAVIER PEREIRA	MATUTINO
4.	ANA LUIZA WENZ DA COSTA	MATUTINO
5.	ANDRÉ DA ROSA	MATUTINO
6.	EDUARDA DE JESUS	MATUTINO
7.	EMANUELY VITÓRIA DOS SANTOS	MATUTINO
8.	FAEL SOARES RODRIGUES	MATUTINO
9.	GABRIELA DE BARROS BONORINO KULMANN	MATUTINO
10.	GELIEL DA SILVA	MATUTINO
11.	HELOISA DOS SANTOS SARAIVA PEREIRA	MATUTINO
12.	IASMIM VITORIA PEREIRA DE SOUZA	MATUTINO
13.	ÍCARO RAY REIS SOARES DE FIGUEREDO	MATUTINO
14.	JHORDAN MUNHOZ LESSA	MATUTINO
15.	JOÃO VITOR MEDEIROS DE MORAES	MATUTINO
16.	KAIQUE SCHINOFF DE OLIVEIRA LUCAS	MATUTINO
17.	KAUÃ SONTAG CARDOSO	MATUTINO
18.	LAURA FARIAS BACK	MATUTINO
19.	MARIA JULIA WENZ BORGES	MATUTINO
20.	PEDRO HENRIQUE DORNELLES MICHEL	MATUTINO
21.	SOFIA PINHEIRO HOHENSEE	MATUTINO
22.	SOPHIA BACK GUEDES DA SILVA	MATUTINO
23.		
24.		

GRUPO V "B"

	Criança	Período
1.	ALICE BERTHI MOREIRA DA SILVA	VESPERTINO
2.	AMABILLY CHRISTINA WILWERT	VESPERTINO
3.	AMANDA KRETZER DE ABREU	VESPERTINO
4.	ANA LIVIA DE MELO	VESPERTINO
5.	ANA LUIZA HILLESHEIM	VESPERTINO
6.	AYLA GOEDERT BUENO BARBOSA	VESPERTINO
7.	CAUÃ RODRIGUES RAMOS	VESPERTINO
8.	EMANUELY DOS SANTOS VITÓRIA	VESPERTINO
9.	FLAVIA BARCELAR DE SOUZA	VESPERTINO
10.	HEITOR RICARDO VIEIRA SCHMITZ	VESPERTINO
11.	ISABEL DE CARVALHO RODRIGUES	VESPERTINO
12.	JOÃO GABRIEL CAVALCANTE PARINTINS	VESPERTINO
13.	JOÃO RAFAEL GONÇALVES KROTH	VESPERTINO
14.	JULIA BARCELAR DE SOUZA	VESPERTINO
15.	LETICIA DA SILVA SALES	VESPERTINO
16.	MANUELA DOMINGUES BUNN	VESPERTINO
17.	MARCELA VITORIA DE SOUZA	VESPERTINO
18.	MARIA LUIZA SILVA GUIBES	VESPERTINO
19.	MAYCON EDUARDO S. COSTA	VESPERTINO
20.	MIGUEL SANTOS DE JESUS FINKLER	VESPERTINO
21.	SAMUEL MARCONDES DE FRANÇA	VESPERTINO
22.	THALITA DE MACEDO	VESPERTINO
23.	VALENTINA DA SILVA CARVALHO	VESPERTINO
24.	YASMIM MICAELA MARRERO CANIZARES	VESPERTINO

GRUPO V "C"

	Criança	Período
1.	AGATHA AGUIAR DE ARAUJO	VESPERTINO

2.	ALICE CASAGRANDA	VESPERTINO
3.	ANA JULIA DE OLIVEIRA	VESPERTINO
4.	ANA LUIZA CORRÊA E MEDEIROS	VESPERTINO
5.	BEATRIZ DE OLIVEIRA	VESPERTINO
6.	BENICIO ZYTKUEWISZ VIDAL	VESPERTINO
7.	CARLOS CEZAR DE SOUZA	VESPERTINO
8.	CATHARINA DE OLIVEIRA AGOSTINHO	VESPERTINO
9.	DAVI ANTONIO JUNCKES	VESPERTINO
10.	EMILY DA SILVA MATHIES	VESPERTINO
11.	ISABELA MARCON WILWERT	VESPERTINO
12.	LORENA IDRIS SCHMITT	VESPERTINO
13.	MARIA CLARA GARCIA OLIVEIRA	VESPERTINO
14.	MARIÁ WELTER SILVA	VESPERTINO
15.	NATHAN RODRIGUES DE OLIVEIRA MACHADO	VESPERTINO
16.	OLIVIA PIVA SCHIETZ	VESPERTINO
17.	RENATO DA SILVA REES	VESPERTINO
18.	ROBERTA VITÓRIA MORALES DA SILVA	VESPERTINO
19.	WILLIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA MACHADO	VESPERTINO
20.	VALENTINA DAL-LAGO RADIUC	VESPERTINO
21.		

GRUPO MISTO V/VI

	Criança	Período
1.	ANDERSON SIQUEIRA	MATUTINO
2.	CAMILLY AGUIAR PONCIANO	MATUTINO
3.	DELVA DE MATOS DOS REIS	MATUTINO
4.	DERICK ADRIANO DA SILVA RODRIGUES	MATUTINO
5.	DIONATHAN ITRASSBURGER	MATUTINO
6.	EDUARDO SOUSA PEREIRA	MATUTINO
7.	EMILY NEVES PADILHA	MATUTINO
8.	ENZO GARCIA DA SILVA	MATUTINO
9.	GEOVANA DA SILVA CHAGAS	MATUTINO
10.	IGOR ARRUDA	MATUTINO
11.	ISAQUE VIDAL ANDRE	MATUTINO
12.	JEFERSON DE PAULA FERREIRA	MATUTINO
13.	JOÃO GABRIEL BARTNIKOWSKY	MATUTINO
14.	LAURA STEIMBACH DA SILVA	MATUTINO
15.	LUCAS WENDEL RODRIGUES NOGUEIRA	MATUTINO
16.	MAURICIO CARDOSO TEIXEIRA	MATUTINO
17.	MARIA VITORIA COMIM BARBOSA	MATUTINO
18.	RAQUEL BERNARDO KREUTZFELD	MATUTINO
19.	YASMIM VITORIA DA SILVA DE OLIVEIRA	MATUTINO

GRUPO VI "A"

	Criança	Período
1.	ANTONY FEIJO DOS SANTOS	MATUTINO
2.	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS	MATUTINO
3.	CLAUDIO HENRIQUE SILVA VIEIRA	MATUTINO
4.	EMILY VASCO PIRES DE SOUZA	MATUTINO
5.	FELIPE ROOSEVELT CRUZ DIAS	MATUTINO
6.	GABRIELA FURLAN VIEIRA	MATUTINO
7.	GABRIELLA ALCÂNTARA VAZ	MATUTINO
8.	IAGO RIBEIRO DE ARAÚJO	MATUTINO
9.	ISABELA SANTOS DA SILVA	MATUTINO
10.	ISABELLA MAESTRI FARACO	MATUTINO
11.	KAUANY DA SILVA SANGER	MATUTINO
12.	KEITY DE SOUZA	MATUTINO
13.	LORENA INKOTTE	MATUTINO
14.	LUIZ GUSTAVO GOULART NASCIMENTO	MATUTINO
15.	MARCOS VINICIUS DE MEDEIROS	MATUTINO
16.	MATHEUS VAZ DA SILVEIRA	MATUTINO

GRUPO VI "B"

	Criança	Período
1.	ALICE DA SILVA	VESPERTINO
2.	ANA BEATRIZ BURDA PEREIRA	VESPERTINO
3.	BERNARDO WILLIAN SILVA	VESPERTINO
4.	BIANCA FERNANDES PEREIRA	VESPERTINO
5.	ERICK DOS SANTOS DE LIZ	VESPERTINO
6.	HEITOR BERNARDO JUNCKES DA SILVA	VESPERTINO
7.	ICARO NUNES SANCHES DOS SANTOS	VESPERTINO
8.	ISABELLY WILWERT	VESPERTINO
9.	JOÃO PEDRO BRUGGEMANN KINCEZKI	VESPERTINO
10.	JULIA PROBST DA SILVA	VESPERTINO
11.	KEVIM KRISTIAN SOUZA PENICHE	VESPERTINO
12.	LAVINIA AGUIAR CERQUEIRA	VESPERTINO
13.	LEONARDO VIEIRA FIALA	VESPERTINO
14.	LIVIA DE JESUS PIERRI	VESPERTINO
15.	LUIZ AUGUSTO RIBEIRO DA ROSA	VESPERTINO
16.	MANUELLI DE MELO MATARUNA	VESPERTINO
17.	MARIA ALICE SERAFIM	VESPERTINO
18.	MARIA EDUARDA FERRAZ MARTINS	VESPERTINO
19.	MARIA LUIZA JUSTEN	VESPERTINO
20.	PIETRA BOTELHO ALBINO	VESPERTINO
21.	PIETRO LUIZ GODINHO FONTÃO	VESPERTINO
22.	TALYSON PADILHA NASCIMENTO	VESPERTINO
23.	THALYA VIEIRA	VESPERTINO
24.		
25.		

GRUPO VI "C"

	Criança	Período
1.	ANA CAROLINA HILLESHEIN	VESPERTINO
2.	AURORA SILVEIRA MACHADO	VESPERTINO
3.	ARTHUR STAROSKI	VESPERTINO
4.	ENZO RAFAEL GOMES DE MEDEIROS	VESPERTINO
5.	ISABELLA DE FREITAS	VESPERTINO
6.	JOÃO VINICIUS DA ROCHA REIS	VESPERTINO
7.	JOSÉ LEANDRO FOGAÇA DANTAS	DESISTENTE
8.	KAIO HENRIQUE DA SILVA SANTOS	VESPERTINO
9.	LAURAH NUNES DE MATOS	VESPERTINO
10.	MANUELA FERREIRA GARCIA	VESPERTINO
11.	MATEUS MIGUEL DA ROSA	VESPERTINO
12.	SOPHIA KORB BRUGGEMANN FEIJO	VESPERTINO
13.	YORRAN GOEDERT RODRIGUES DE FREITAS	VESPERTINO

LISTA DE ESPERA

Grupo III

	Criança	Nascimento	Situação
	Davi Fortunato da Silva	29/05/2015	matriculado
	Julia Pagliuso Martins	24/10/2015	matriculado
	Julia Schmitz Sacco	21/08/2015	matriculado
1.	Otávio Fagundes de Souza	05/05/2015	Aguardando vaga vespertina
2.	Arthur Rocha França	01/08/2015	Aguardando vaga vespertina
	Lívia de Souza	18/08/2015	Foi chamada mas não veio fazer a matricula
	Rafael Portes Antunes	19/11/2015	Matriculado no CEI Bom Jesus de Iguape
	Erick Matheus de Oliveira Pereira	20/04/2015	desistente
	Bernardo Henrique Gonzaga	09/03/2016	matriculado
	Nathalia Veiga Cardoso	20/06/2015	matriculado
3.	Davi Goes Bruggemann	15/12/2015	Não conseguimos contato
	Ana Clara Pôrto	11/01/2016	matriculada
4.	Grazielly Rocha Silva	21/07/2015	Aguardando
5.	Lays Neves Meinchein	31/08/2015	Aguardando

6.	Enzo Valenti V. da Silva	01/12/2015	Aguardando
7.	Bernardo Rosa Coelho	14/10/2015	Aguardando
8.	Guilherme Machado da Silva	07/12/2015	Aguardando
9.	João Lucas Filippus da S. Prim	28/08/2015	Aguardando
10.	Noah Itan Schmitt	08/08/2015	Aguardando
11.	Lunna Maia Abreu	17/05/2015	Aguardando
12.	Eduardo Valério Fernandes	28/04/2015	Aguardando
13.	Helena Rodrigues da Silva	31/07/2015	Aguardando
14.	Helena Althof Hinckel	29/04/2015	Aguardando
15.	Bianca de Souza Gaspar	14/10/2015	Aguardando
16.	Mikael Lucka Nunes	19/02/2016	Aguardando
17.	Ana Clara Ataide	27/01/2016	Aguardando
18.	Liago Alessandro	02/03/2016	Aguardando
19.	Luz do Rosário Tisher	24/02/2016	Aguardando
20.	Júlia Nogueira Guedes	09/10/2015	Aguardando
21.	Laura Kuplich	14/03/2016	Aguardando
22.	Lorenzo da Silva Gomes	10/12/2015	Aguardando
23.	Gean Luca	12/03/2016	Aguardando
24.	Liz Balieiro de Souza	16/03/2016	Aguardando
25.	Ester Barreto Nunes Souza	25/05/2015	Aguardando
26.	Maria Júlia da Rosa Silveira	02/10/2015	Aguardando

.

LISTA DE ESPERA
GRUPO IV

-	Ana Júlia de Souza	14/04/2014	matriculada
1	Breno Gonçalves Munhoz da Silva	24/04/2014	Aguardando
2	Nicolas Belarmino da Silva	06/02/2015	Aguardando
3	Nicole Silva Oliveira	13/02/2015	Aguardando
4	Júlia Ribeiro	22/02/2015	Aguardando
5	Weslley Pereira Cruz	15/09/2014	Aguardando
6	Fernando Bueno Gonçalves	06/11/2014	Aguardando
7	Keila Jasmim	01/07/2014	Aguardando
8	Isabela Erzinger Martins	15/01/2015	Aguardando

São José, 10 de junho de 2018.

Fernanda Lopes Kretzer
DIREÇÃO CEI SANTO ANTÔNIO

QUADRO DE VAGAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOME DA INSTITUIÇÃO: CEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Publicação Nº 1669446

QUADRO DE VAGAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nome da Instituição: CEI São Francisco de Assis
Endereço: Rua Manoel Porto Filho, s/nº
Telefone: 3357-5388
Diretora: Tailana Rodarte V. Julião

CRIANÇAS MATRICULADAS

Grupo	Idade	Capacidade por sala	Vaga Integral	Vaga Matutino	Vaga Vespertino	Total
GIII	2-3	15	13	02	02	17
G IV	3-4	20	17	04	04	25
G V-A	4-5	20	12	07	08	27
GV-B	4-5	20	19	01	01	21
G VI M	5-6	25	00	23	00	23
G VI V	5-6	25	00	00	25	25
TOTAL			61	37	40	138
Total Creche: 42			Total pré-escola: 96			

QUADRO DE VAGAS

Grupo	Vagas/Período
GIII	00
G IV	00
G V-A	01 Mat
GV-B	00
G VI M	02 Mat
G VI V	00

ATENDIMENTO ATUAL
GIII

	NOME	PERIODO
1	ARTHUR FRONZA DE AQUINO	INTEGRAL
2	CAIO CARLOS DA SILVA	INTEGRAL
3	DAVI LUIZ SOARES DA SILVA CALHEIROS CRUZ	INTEGRAL
4	LAURA COSTA SCHENATTO MORET	INTEGRAL
5	LAURA VENTURA TADIM	INTEGRAL
6	LUCAS DA SILVA VENTURA	INTEGRAL
7	MARC LIVENS ANTONIE	INTEGRAL
8	MARIA CLARA GOULART FERNANDES	INTEGRAL
9	MARIA ISABELLY DA SILVA DE SOUZA	INTEGRAL
10	MARIA VICTÓRIA VEIRA ANTUNES	INTEGRAL
11	PEDRO LUIZ DE SOUZA	INREGRAL
12	SOFIA DE JESUS DA SILVA	INTEGRAL
13	THÉO ANJOS SERRATINE	INTEGRAL
14	ERYCKA FRAGA	MATUTINO
15	FÉLIX FERNANDO CABRERA DOS SANTOS	MATUTINO
16	CELESTE MARIE RIBEIRO DA SILVA	VESPERTINO
17	EMILY REGINA DE OLIVEIRA	VESPERTINO

GIV

	NOME	PERÍODO
1	DANILLO OLIVEIRA SALES	INTEGRAL
2	DAVI AUGUSTO MEURER	INTEGRAL
3	DAVI LUIZ NUNES ANTUNES	INTEGRAL
4	EMANOEL OLIVEIRA DOS SANTOS	INTEGRAL
5	GUILHERME CAMPOS QUEIROZ	INTEGRAL
6	HUGO RAFAEL DA S. MOURA	INTEGRAL
7	ISAC DAVI M. ANTUNES	INTEGRAL
8	JOÃO GABRIEL CIUCHETA	INTEGRAL
9	JOÃO PEDRO MACHADO MOTTA	INTEGRAL
10	JULIA LOPES PINTO	INTEGRAL
11	LUIZA FEITOSA PEREIRA	INTEGRAL
12	MANUELLA MARIA DE SOUSA EXPOSTO	INTEGRAL
13	MATHEUS FERNANDO DE PAULA	INTEGRAL
14	NATTHAN DOS SANTOS MORAES	INTEGRAL
15	PEDRO HENRIQUE PERES MARTINS	INTEGRAL
16	PEDRO DOS SANTOS DA ROSA	INTEGRAL
17	RODRIGO ANTONIO DE JESUS DA SILVA	INTEGRAL
18	CAMILY DE OLIVEIRA MIRANDA	MATUTINO
19	ISABELY DE OLIVEIRA DE FREITAS FERREIRA	MATUTINO
20	LUIZA BRUCH BORBA	MATUTINO
21	SAMUEL ALVES JUNIOR	MATUTINO
22	GABRIEL MELLO FERREIRA LACERDA	VESPERTINO

23	OTÁVIO DA SILVA JORGE	VESPERTINO
24	SAMUEL CARVALHO LACERDA	VESPERTINO
25	VALENTINA SILVEIRA DUARTE	VESPERTINO

GVA

	NOME	PERÍODO
1	AMANDA HELOISA DA SILVA	INTEGRAL
2	ANA CAROLINA RAFAEL DA SILVA	INTEGRAL
3	DAVID ARAUJO JARDIM	INTEGRAL
4	EVELLIN NICOLY OLIVEIRA NASCIMENTO	INTEGRAL
5	GABRIEL ESPINDOLA	INTEGRAL
6	INDIANARA LUIZA DA LUZ	INTEGRAL
7	LAURA LIA ESPINDOLA	INTEGRAL
8	LETICIA DA CUNHA CAPITANI	INTEGRAL
9	MIGUEL FERREIRA RAMOS	INTEGRAL
10	REBECA ARAUJO DOS SANTOS	INTEGRAL
11	SOFIA FLORENCIO DE SOUZA	INTEGRAL
12	VALENTINA DE SOUZA BARBOSA	INTEGRAL
13	HENRY VINICIUS DE SOUZA MENDES	MATUTINO
14	ISADORA LIMA DA SILVA	MATUTINO
15	IZAIANE BARBOSA DOS SANTOS	MATUTINO
16	JOÃO HENRIQUE SANTANA FURTADO	MATUTINO
17	SOPHIA DE MORAES SANTOS	MATUTINO
18	VITÓRIA GABRIELE SILVA	MATUTINO
19	PEDRO HENRIQUE DE CASTRO KURZAWSKI	MATUTINO
20	ANA CLARA ROSA	VESPERTINO
21	ARTHUR CHANAMECO ROSSI	VESPERTINO
22	GUSTAVO DE OLIVEIRA AMARAL	VESPERTINO
23	ISAAC DE SOUSA VICENTE	VESPERTINO
24	ISADORA SAGAZ SAUGO	VESPERTINO
25	JULIANA MARINA DE MELO MOTTA	VESPERTINO
26	LUCAS OTÁVIO ZUSE	VESPERTINO
27	MATHEUS HENRIQUE ZUSE	VESPERTINO

VB

	NOME	PERÍODO
1	ANA ALICE PRESTES DE SOUZA	INTEGRAL
2	BENJAMIN FABRO DE A. DE MARCHES	INTEGRAL
3	CECILIA NASCIMENTO DE ANDRADE	INTEGRAL
4	DAVI COSTA SCHENATTO MORET	INTEGRAL
5	GABRIEL SANTOS DA SILVA	INTEGRAL
6	GUILHERME DA SILVA VARGAS	INTEGRAL
7	LANNA SOUZA TAVARES CARLOS	INTEGRAL

8	LIVIA MARIA PUGA	INTEGRAL
9	LUIZ EDUARDO NUNES DA SILVA	INTEGRAL
10	MARIA ANTONIA JORGE DA SILVA	INTEGRAL
11	MARIA VITÓRIA DE ANDRADE TAVEIRA	INTEGRAL
12	NAYARA VIEIRA DOS SANTOS	INTEGRAL
13	NICOLLE VICENTE ALBINO	INTEGRAL
14	NICORLENS DESSALINES	INTEGRAL
15	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS VAZ (Novo)	INTEGRAL
16	RAUL VITOR LEMOS DA SILVA	INTEGRAL
17	SOFIA DUARTE LIMA	INTEGRAL
18	VITOR GABRIEL DA SILVA	INTEGRAL
19	WESLEY ROSA DE OLIVEIRA	INTEGRAL
20	THIAGO DA CONCEIÇÃO	MATUTINO
21	ENZO OLIVEIRA TIETBOHL	VESPERTINO

VI M

	NOME	PERÍODO
1	ANA LUIZA DA SILVA DOS SANTOS	MATUTINO
2	ARYELLA CRISTINA CORREA CASTRO	MATUTINO
3	BRENDA DOS SANTOS BARBOSA	MATUTINO
4	CAMILLI RIOS	MATUTINO
5	EDUARDO AUGUSTO DOS SANTOS	MATUTINO
6	ELISA VITÓRIA LEMOS DA SILVA	MATUTINO
7	IAGO DE OLIVEIRA MIRANDA	MATUTINO
8	ISADORA DA SILVA VENTURA	MATUTINO
9	ISABELA BARBOSA SOTIL	MATUTINO
10	ISABELLY SANTOS NAZARIO	MATUTINO
11	JAMILY VICTÓRIA ALVES CORRÊA	MATUTINO
12	JOÃO VICTOR SILVEIRA SCHEIFLER	MATUTINO
13	KAIO HENRIQUE DOS SANTOS NUNES	MATUTINO
14	KAUE WILKER DOS SANTOS NUNES	MATUTINO
15	KLEBER LUIZ DE MORAIS CARDOSO	MATUTINO
16	LAURA RODUVANSKI MARTINS	MATUTINO
17	MANUELA DA SILVA RÉGIS	MATUTINO
18	MELANY RAFAELA SOARES ANTUNES	MATUTINO
19	RAFAELA ÁVILA WIGGERS	MATUTINO
20	RICARDO CRISPIMIANO COSTA JUNIOR	MATUTINO
21	SHAY RYSHON MENDES FERREIRA	MATUTINO
22	THAIANE VIEIRA	MATUTINO
23	VICTOR DE OLIVEIRA DA SILVA	MATUTINO

VI V

	NOME	PERÍODO
1	ALINE DE JESUS DE ALMEIDA	VESPERTINO
2	ANA JULIA CORDOVA CONSTANTE	VESPERTINO
3	ANNA SOFIA MEURER	VESPERTINO
4	ARTHUR SANTIAGO DA SILVA	VESPERTINO
5	BEATRIZ DE MELO DO PRADO LIMA	VESPERTINO
6	BERNARDO JOVINO ROSA	VESPERTINO
7	CAROLINA GUEDES CUSTÓDIO	VESPERTINO
8	DAVI DUARTE DE SOUZA	VESPERTINO
9	GABRIEL GUILHERME DA SILVA	VESPERTINO
10	HEITOR BUDAIOL COSTA	VESPERTINO
11	JENNIFER ALEXANDRA DE SOUZA	VESPERTINO
12	JOÃO HENRIQUE RODRIGUES	VESPERTINO
13	JOÃO VINICIUS DE ANDRADE	VESPERTINO
14	KAYAN STEIMBACH DUTRA	VESPERTINO
15	LUIZA BERGER	VESPERTINO
16	MARIA BEATRIZ DOS PASSOS ROCHA	VESPERTINO
17	MARIA JULIA BARDEN DE MORAES	VESPERTINO
18	MARCOS VINICIUS C. DIAS	VESPERTINO
19	MELISSA COELHO BUENO DOS REIS	VESPERTINO
20	MELISSA MENDES MAGALHÃES	VESPERTINO
21	MOISES JUNIOR ALVES DA SILVA	VESPERTINO
22	PEDRO HENRIQUE R. DE SOUZA	VESPERTINO
23	RHUAN BRUNO DE CARVALHO DE SOUZA	VESPERTINO
24	SAIMON EMANUEL DOS SANTOS PIRES	VESPERTINO
25	SAMILLY DUTRA ROIK	VESPERTINO

LISTA DE ESPERA
GRUPO III

ORDEM	NOME DA CRIANÇA	DATA DE NASCIMENTO	OBSERVAÇÃO
	MARC LIVENS ANTONIE	02/09/2015	MATRICULADO
01	ARTHUR SANTOS PEYNAUD	15/01/2016	AGUARDANDO
02	JOAQUIM JOSÉ FELIPPE	19/10/2015	AGUARDANDO
03	MIGUEL SERAFIM TONELLO	03/04/2015	AGUARDANDO
04	HELENA MAINCHEIN	07/09/2015	AGUARDANDO
05	EDGAR JOSÉ SANTOS LAUTENSCHLEGER	21/08/2015	AGUARDANDO
06	ARTHUR CARDOZO REGO	11/02/2016	AGUARDANDO
07	ALLANA MORAIS SILVA	25/02/2016	AGUARDANDO
08	DANIEL MORAES CORREA	01/06/2015	AGUARDANDO
09	LARISSA DE SOUZA MARCELINA	07/08/2015	AGUARDANDO
10	AYLA MARIA SILVA GALES	20/10/2015	AGUARDANDO
11	ARIEL ALVES FERREIRA PEREIRA	20/01/2016	AGUARDANDO
12	SOPHIA BERNARDES DE GOES	25/11/2015	AGUARDANDO
13	INGRID VITÓRIA SOARES	07/01/2016	AGUARDANDO
14	JOAQUIM GOULART MASIEL	13/09/2015	AGUARDANDO
15	GABRIEL DA SILVA CONTE	20/08/2015	AGUARDANDO
16	MANUELA VILELA	03/03/2016	AGUARDANDO
17	GUILHERME MACHADO DA SILVA	07/12/2015	AGUARDANDO
18	HELENA SILVA RAMOS	02/09/2015	AGUARDANDO
19	DAVI DA SILVA BROERING	08/04/2015	AGUARDANDO
20	AMANDA SANTOS DA SILVA	18/01/2016	AGUARDANDO
21	ISABELI DA SILVA	02/05/2016	AGUARDANDO

22	LUIZ GUSTAVO RODRIGUES	09/09/2015	AGUARDANDO
23	ANA CLARA RIBEIRO MARQUES	02/03/2016	AGUARDANDO
24	VITOR ARIEL DA SILVA	20/02/2016	AGUARDANDO
25	PEDRO JOAQUIM DA C. SANTANA	28/07/2015	AGUARDANDO
26	TAUÃ LUIZ SOUZA GONÇALVES	02/04/2016	AGUARDANDO
27	BEATRIZ FERREIRA NUNES	07/09/2015	AGUARDANDO
28	JOÃO LUCAS FERREIRA ALEXANDRE	04/06/2015	AGUARDANDO
29	VINICIUS HENRIQUE M. DA SILVA	30/06/2015	AGUARDANDO
30	BETHANAELLE CHINDI JEAN	23/04/2016	AGUARDANDO
31	DAVI DUTRA	08/06/2015	AGUARDANDO
32	SOPHIA HELOISA DA SILVA	10/05/2015	AGUARDANDO
33	YSADORA DA SILVA DIAS	31/08/2015	AGUARDANDO
34	ANA CLARA DOS PASSOS	01/10/2015	AGUARDANDO
35	LORENZO ORTIZ CACERO	12/09/2015	AGUARDANDO
36	YASMIM TEIXEIRA	21/08/2015	AGUARDANDO
37	ARTHUR KUHNEN	20/08/2016	AGUARDANDO
38	DAVI LUCAS GONÇALVES	27/04/2019	AGUARDANDO
39	JOAQUIM MACEDO ORTEGA	22/03/2016	AGUARDANDO
40	KAUANY EDUARDA DE OLIVEIRA	07/11/2015	AGUARDANDO
41	DAVI VIANA BIAZOTTO	23/10/2015	AGUARDANDO
42	EMANUELLY VITÓRIA DOS SANTOS	18/02/2016	AGUARDANDO
43	MATHEUS BECHTLUFFT ELIAS	29/04/2016	AGUARDANDO

GRUPO IV

ORDEM	NOME DA CRIANÇA	DATA DE NASCIMENTO	OBSERVAÇÃO
	ISAC DAVI MARQUES ANTUNES	04/10/2014	MATRICULADO
	SAMUEL ALVES JUNIOR	25/06/2014	MATRICULADO
	HUGO RAFAEL DA SILVA	20/04/2014	MATRICULADO M.P
1	JULIA LUZ SANTANA DE ANDRADE	14/02/2015	AGUARDANDO
2	GIULLIA VOGES SCHMIDT	24/04/2014	AGUARDANDO
3	LUCAS RAFAEL ELIAS SOARES	25/05/2014	AGUARDANDO
4	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS	18/09/2014	AGUARDANDO
5	LAURA VARELA	22/05/2015	AGUARDANDO
6			
7	DAVI LUCAS DE MIRA	12/06/2014	AGUARDANDO
8	KAUANY RIBEIRO CAMARGO	28/12/2014	AGUARDANDO
9	LORENA LEMES DE BRITO	11/05/2014	AGUARDANDO
10	LUIZ GUSTAVO MOREIRA PENTEADO	27/01/2015	AGUARDANDO
11	KEILA TALITA MENDES DOS SANTOS	12/05/2014	AGUARDANDO
12	ALICE SILVA SCHERER	03/03/2015	AGUARDANDO
13	MARIA ALICE SANTOS DE LIMA	22/04/2014	AGUARDANDO
14	JAMILLY LETICIA DE SOUZA SILVA	04/04/2014	AGUARDANDO
15	DAVI DA SILVA	08/04/2014	AGUARDANDO
16	SARA TALITA DE ASSIS	16/04/2014	AGUARDANDO
17	DYLAN LUIZ VIEIRA	18/08/2014	AGUARDANDO
18	JHENIFER CARVALHO DOS SANTOS	29/07/2014	AGUARDANDO
19	IZABELLY FERNANDA A.CARVALHO	20/04/2014	AGUARDANDO
20	ANA BEATRIZ DA COSTA FERREIRA	03/09/2014	AGUARDANDO
21	FLAVIO HENRIQUE DA SILVA	01/02/2015	AGUARDANDO
22	BRENO BELTRÃO VALENTE	30/04/2014	AGUARDANDO
23	ENZO FERNANDES	17/09/2014	AGUARDANDO
24	PEDRO HENRIQUE DA SILVA	09/06/2014	AGUARDANDO

São José, 06 de Junho de 2018.
Tailana Rodarte V. Julião
DIRETORA CEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS

QUADRO DE VAGAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOME DA INSTITUIÇÃO: CEI SÃO JOSÉ

Publicação Nº 1669449

QUADRO DE VAGAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME DA INSTITUIÇÃO: CEI SÃO JOSÉ
Endereço: Rua Paulino Pedro Hermes, Nº 2785
Telefone: 3258-4042
Diretora: Ana Paula Maria de Souza

CRIANÇAS MATRICULADAS

GRUPO	IDADE	CAPACIDADE POR SALA	VAGA INTEGRAL	VAGA MATUTINO	VAGA VESPERTINO	TOTAL
GI	04 MESES A 1 ANO	12	12	00	00	12
GIIA	1-2	15	14	01	01	16
GIIB	1-2	11	10	01	01	12
GIIIA	2-3	17	16	01	01	18
GIIIB	2-3	17	17	00	00	17
GIVA	3-4	23	23	00	00	23
GIVB	3-4-5	23	19	01	03	23
GVA	4-5	25	23	02	02	27
GIV/V/VI	4-5	25	14	08	11	33
GV/VI A MAT	5-6	25	00	25	00	25
GVIB VESP	5-6	25	00	00	26	26
TOTAL						232
Total Creche:75			Total pré-escola: 157			

QUADRO DE VAGAS

GRUPO	VAGAS/PERÍODO
GI	00
GII	00
GIII	00
GIV	01 integral 05 matutino
GV	00
GVI	00

ATENDIMENTO ATUAL
GRUPO GI

	CRIANÇA	PERÍODO
1.	Antonella de Oliveira Viana	INTEGRAL
2.	Arthur da Silva Louro	INTEGRAL
3.	Arthur Mulher Laz	INTEGRAL
4.	Esther Pierri Coelho	INTEGRAL
5.	Laura Lima Jönck	INTEGRAL
6.	Lívia Beatriz Ribeiro	INTEGRAL
7.	Lívia Souza da Rosa	INTEGRAL
8.	Nícolas da Silva Louro	INTEGRAL
9.	Sofia dos Santos Pinto	INTEGRAL
10.	Thaila da Rosa Sahlit	INTEGRAL
11.	Théo Marcelino da Luz	INTEGRAL
12.	Theo Sausen Gonçalves Velho	INTEGRAL

GRUPO IIA

	CRIANÇA	PERÍODO
01	Caroline Perraro Rosa	INTEGRAL
02	Bernardo de Oliveira Prim	INTEGRAL
03	Charles Morais de Souza Wolff	INTEGRAL
04	Isabelly Torres Zuina	INTEGRAL
05	Isabella Rosa Dutra	INTEGRAL
06	Joaquim Pitz Pereira	INTEGRAL
07	Laura Macedo Sonalio	INTEGRAL
08	Lorenzo Assad Scandura	INTEGRAL

09	Maria Flor Silva Costa	INTEGRAL
10	Miguel Kahl Martins	INTEGRAL
11	Murilo Rodrigues dos Santos	INTEGRAL
12	Piettro Dias Baggio de Los Santos	INTEGRAL
13	Saymon Araujo Neri	INTEGRAL
14	Sophia Schveitzer Garcia	INTEGRAL
15	Laura Livramento do Nascimento	MATUTINO
16	Valentina Almeida Kuhn	VESPERTINO

GRUPO IIB

	CRIANÇA	PERÍODO
01	Alice Silveira Giacomozzi	INTEGRAL
02	Ana Cláudia Teixeira	INTEGRAL
03	Anna Júlia Lourenço de Lima Paz	INTEGRAL
04	Arthur Vieira da Rosa	INTEGRAL
05	José Luiz Hasckel Silveira	INTEGRAL
06	Laís Costa de Almeida	INTEGRAL
07	Melanie Junkes Machado	INTEGRAL
08	Oliver Evandro Oliveira dos Santos	INTEGRAL
09	Sophia Chaves Monteiro	INTEGRAL
10	Sophia dos Santos da Cunha	INTEGRAL
11	Eduarda Farias de Souza	MATUTINO
12	Amabile Scarpini Cordeiro	VESPERTINO

GRUPO IIIA

	CRIANÇA	PERÍODO
01	Ana Júlia da Conceição	INTEGRAL
02	Bernardo Debortoli Seeber	INTEGRAL
03	Breno Guerra	INTEGRAL
04	Bruno Guerra	INTEGRAL
05	Dandara V Guilsa Cardoso	INTEGRAL
06	Daniel da Cruz Alves	INTEGRAL
07	Eduarda Pierri Angelo	INTEGRAL
08	Helloisa Góes Pereira	INTEGRAL
09	Hevelym Alvina Maria	INTEGRAL
10	João Pedro Flor Mendes	INTEGRAL
11	Miguel Martins Alexandre	INTEGRAL
12	Paola Correa Pacheco	INTEGRAL
13	Rafaela Lopes	INTEGRAL
14	Robson Kemmerich dos Santos	INTEGRAL
15	Victor Sales de Freitas	INTEGRAL
16	Willian Sales de Freitas	INTEGRAL
17	João Victor de Jesus Silva	MATUTINO
18	Davi Lucca Santos	VESPERTINO

GRUPO IIIB

	CRIANÇA	PERÍODO
01	Ana Sofia Medeiros Da Silveira	INTEGRAL
02	Antony Furtado dos Passos	INTEGRAL
03	Augusto Bourdot Dias	INTEGRAL
04	Bernardo Furtado dos Santos	INTEGRAL
05	Gabriel Damacena De Jesus	INTEGRAL
06	Júlia Pereira Gonçalves	INTEGRAL
07	Isadora Barbosa Pereira	INTEGRAL
08	Izac Tibes da Silva	INTEGRAL
09	Joaquim Sartorato Chaves	INTEGRAL
10	Lucca Costa da Silva	INTEGRAL
11	Maria Clara Soares Araújo	INTEGRAL
12	Maria Luiza Gomes Sena	INTEGRAL
13	Maya Guerreiro	INTEGRAL
14	Miguel Meneghini Canello	INTEGRAL

15	Sofia Bianco dos Santos	INTEGRAL
16	Théo Sartorato Chaves	INTEGRAL
17	Vitor Grützmann Santos	INTEGRAL

GRUPO IVA

	CRIANÇA	PERÍODO
01	Abel Teixeira	INTEGRAL
02	Agatha Yasmin Madalena Da Silva	INTEGRAL
03	Arthur Eli Sausen Gonçalves Velho	INTEGRAL
04	Beatriz da Rosa Broering	INTEGRAL
05	Bryan da Silva Corrêa	INTEGRAL
06	Davi Wilson Bernardo Ricardo	INTEGRAL
07	Emanuely Rodrigues Dias	INTEGRAL
08	Felipe Faucz de Andrade	INTEGRAL
09	Guilherme Machado Matos	INTEGRAL
10	Heitor Schuler Rosa de Freitas	INTEGRAL
11	Isaac Albino Prochnov Werlich	INTEGRAL
12	João Vitor Martins Camilo	INTEGRAL
13	Lucas Jacques Simas	INTEGRAL
14	Luisa Vilela da Cunha	INTEGRAL
15	Maria Eduarda Rodrigues de Jesus	INTEGRAL
16	Melissa Zanon da Silveira	INTEGRAL
17	Miguel Borges de Souza	INTEGRAL
18	Paolla Oliveira Areias	INTEGRAL
19	Rael Pereira Vitória Junior	INTEGRAL
20	Sophia Rodrigues da Rosa	INTEGRAL
21	Tayla Sophie Enderle Ribeiro	INTEGRAL
22	Vicente Kahl Martins	INTEGRAL
23	Valentina de Morais	INTEGRAL

GRUPO IVB

	CRIANÇA	PERÍODO
01	Ana Júlia Costa Leandro	INTEGRAL
02	Antônia Romão Luiz	INTEGRAL
03	Antônio Daniel do Rozário Cardoso	INTEGRAL
04	Arthur Souza Mota	INTEGRAL
05	Augustus Fernandes Nunes	INTEGRAL
06	Benjamin Araújo Silva	INTEGRAL
07	Bernardo Hudson Pereira	INTEGRAL
08	Bianca Regina Utzig Fernando	INTEGRAL
09	Davi Cavalheiro	INTEGRAL
10	Davi Luiz Bento Cândido	INTEGRAL
11	Emanuelly Fraga Maffei	INTEGRAL
12	Luiza Chagas Fonseca	INTEGRAL
13	Maria Luiza da Rosa Bragio	INTEGRAL
14	Miguel Barros Demetrio	INTEGRAL
15	Miguel Francisco Viríssimo	INTEGRAL
16	Natan Miranda Dos Santos Leal	INTEGRAL
17	Nicolas Guilherme Lopes Lamarca Pacheco	INTEGRAL
18	Pedro Leonardo Silva dos Santos	INTEGRAL
19	Yasmin Schmitt da Silva	INTEGRAL
20	Lucas Bertollo Domingues	MATUTINO
21	Ayla Seeber Monguilhotti	VESPERTINO
22	Lucas Cardoso da Silva	VESPERTINO
23	Lucca Linhares Seemann	VESPERTINO

GRUPO VA

	CRIANÇA	PERÍODO
01	Alice Claudino Jacques	INTEGRAL

02	Bárbara Alexandre Fernandes do Nascimento	INTEGRAL
03	Braian Maranhão de Marafigo	INTEGRAL
04	Davi Bianco dos Santos	INTEGRAL
05	Davi Luiz Ferreira	INTEGRAL
06	Elizabeth Albuquerque De Oliveira	INTEGRAL
07	Gabriel Zincoski Prazer	INTEGRAL
08	George Ricardo da Silva	INTEGRAL
09	Isabela Dos Santos De Sousa	INTEGRAL
10	Isabella de Almeida Araujo	INTEGRAL
11	Joana Melo	INTEGRAL
12	João Henrique Lohn	INTEGRAL
13	Kauê Ferreira Miguel	INTEGRAL
14	Leticia Guerreiro Severo Carlet	INTEGRAL
15	Lucas Gabriel Matiola Raiche	INTEGRAL
16	Maria Valentina Francisco Moggio	INTEGRAL
17	Matheus Salvador Testa Dutra	INTEGRAL
18	Miguel Júlio de Oliveira Bruch	INTEGRAL
19	Pedro Antonio Fernandes Spolti	INTEGRAL
20	Pietra Lopes Lamarca Pacheco	INTEGRAL
21	Saymon Gonçalves Vitório	INTEGRAL
22	Tiago dos Santos	INTEGRAL
23	Valentina da Silva Bartucheski	INTEGRAL
24	Enzo da Silva Marques	MATUTINO
25	Sophia Evelyn Guesser da Silva	MATUTINO
26	Karina Tomaz Borges	VESP
27	Sofia Luise Pulceno	VESP

GRUPO V/VI

	CRIANÇA	PERÍODO
01	Alexia Ribeiro Guesser (G5)	INTEGRAL
02	Davi Correa Pacheco (G5)	INTEGRAL
03	Devid Souza de Jesus (G5)	INTEGRAL
04	Eduardo Fideles Guimarães (G5)	INTEGRAL
05	Isabella Maria Brando Ferreira (G5)	INTEGRAL
06	Isaque Bernardo Ivassa (G5)	INTEGRAL
07	Lucas do Nascimento (G5)	INTEGRAL
08	Luiz Filippe Lopes (G5)	INTEGRAL
09	Maria Vitória Francisco Bento (G5)	INTEGRAL
10	Matheus Oliveira da Silva (G5)	INTEGRAL
11	Renan Pereira Souza de Jesus (G5)	INTEGRAL
12	Sabrina Ribeiro Moreira (G5)	INTEGRAL
13	Sophia da Silva Louro (G5)	INTEGRAL
14	Vinícius Fideles Guimarães (G5)	INTEGRAL
15	Bernardo da Cruz José (G5)	MATUTINO
16	Christhian da Silva Gonçalves Poncio (G5)	MATUTINO
17	Cristian Eduardo Inácio Paz	MATUTINO
18	Luca da Silveira Silvy Coelho	MATUTINO
19	Gustavo Krause de Abreu (G5)	MATUTINO
20	Igor Matheus de Jesus dos Santos (G5)	MATUTINO
21	Maik Machado da Silva (G5)	MATUTINO
22	Wallace Victor de Lisboa dos Santos (G5)	MATUTINO
23	Isabela Garcia Leonel (G5)	VESPERTINO
24	Ana Luiza Mina de Souza Cardozo (G6)	VESPERTINO
25	Anthony José dos Santos de Andrade (G6)	VESPERTINO
26	Antônio Fermino Victorino de Oliveira (G6)	VESPERTINO
27	Bernardo Prazeres do Nascimento G5	VESPERTINO
28	Érik Sousa Sorato (G6)	VESPERTINO
29	Gabriely Vitória Cardoso Macêdo (G6)	VESPERTINO
30	Gustavo Colella de Farias (G6)	VESPERTINO
31	João Pedro Teixeira da Silva (G6)	VESPERTINO
32	Kauã Marques (G6)	VESPERTINO
33	Lavinia Cardoso da Rosa (G6)	VESPERTINO

GRUPO VI - A MATUTINO

	CRIANÇA	PERÍODO
01	Ana Carolina dos Santos Oliveira	MATUTINO
02	Ana Flávia da Conceição Albuquerque	MATUTINO
03	Ana Francisca Hinkel Amorim	MATUTINO
04	Arthur Perri da Silva	MATUTINO
05	Beatriz Brandão Padilha Rodrigues	MATUTINO
06	Caíque Willian Madeira	MATUTINO
07	Clara Fernanda Grutzmann Meirinho	MATUTINO
08	Davi da Silva Pacheco	MATUTINO
09	Davi Luiz Maximiano de Souza	MATUTINO
10	Davi Vargas dos Santos Otto Martins	MATUTINO
11	Igor Brito Vieira	MATUTINO
12	Isabella Bianco dos Santos	MATUTINO
13	Isadora da Rosa Schuller	MATUTINO
14	Izadora de Souza Castro	MATUTINO
15	João Vitor Freitas de Souza	MATUTINO
16	João Guilherme de Araujo Gomes	MATUTINO
17	Lorenzo Marleyda Luz Belmont	MATUTINO
18	Lorenzo Montanari Teodoro	MATUTINO
19	Luiz Felipe de Campos Lodi	MATUTINO
20	Manuela Demello Wandily	MATUTINO
21	Luiza Souza Leite dos Santos	MATUTINO
22	Miguel Vieira Venâncio	MATUTINO
23	Nicolas Kister de Jesus	MATUTINO
24	Pietra Vieira Martins	MATUTINO
25	Ruan Perri da Silva	MATUTINO

GRUPO VIB VESP

	CRIANÇA	PERÍODO
01	Agatha Seeber Monguilhotti	VESPERTINO
02	Andrews dos Anjos Feijó	VESPERTINO
03	Ana Beatriz Melo Luiz	VESPERTINO
04	Arthur dos Santos Cruz	VESPERTINO
05	Davi Cardoso da Silva	VESPERTINO
06	Davi Pereira de Ávila	VESPERTINO
07	Henrique Azambuja Kosloski	VESPERTINO
08	Isadora Vitória Orvate Dasi	VESPERTINO
09	Izabelly Fernandes Bergmann dos Santos	VESPERTINO
10	José Eduardo Pfleger Silva	VESPERTINO
11	Laura Custódio de Camargo	VESPERTINO
12	Lycia Maria Brinhosa	VESPERTINO
13	Maria Alice Fini	VESPERTINO
14	Maria Eduarda Damasceno de Souza	VESPERTINO
15	Matheus Lopes Motta	VESPERTINO
16	Miguel de Oliveira	VESPERTINO
17	Miguel Furtado Demaria	VESPERTINO
18	Natally Vitória dos Santos Santos	VESPERTINO
19	Otávio Martins	VESPERTINO
20	Pedro Henrique Borman Oliveira	VESPERTINO
21	Rafael Lopes Milan	VESPERTINO
22	Ricardo Guerreiro Severo Carlet	VESPERTINO
23	Ryan Daufemback Perotti	VESPERTINO
24	Samuel Silva de Paiva (G6)	VESPERTINO
25	Sophia Vandresen Brando de Medeiros	VESPERTINO
26	Victória Duarte Natividade	VESPERTINO

LISTA DE ESPERA

GRUPO I

	CRIANÇA	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO*

	Thaila da Rosa Sahlit	16/09/2017	Integral, matriculada na vaga de Ana Clara Dias Nascimento que não compareceu para fazer a matricula.
01	Vagner David Ferreira Júnior	06/05/2017	Aguardando Vaga
02	Antonella Mitrovini Ananias	27/05/2017	Aguardando Vaga
03	Danielly Flores Opuszka Pereira	22/08/2017	Aguardando Vaga
04	Breno Ricardo dos Santos Guerreiro	24/06/2017	Aguardando Vaga
05	Miguel Silva Oliveira	07/08/2017	Aguardando Vaga
06	Márcio Andrei Ferreira	27/06/2017	Aguardando Vaga
07	Bernardo Rodrigues Viana	09/07/2017	Aguardando Vaga
08	Arthur Pagliuso Martins	24/09/2017	Aguardando Vaga
09	Bernardo dos Santos de Almeida	09/05/2017	Aguardando Vaga
10	Alice Terra Truppel dos Santos	11/04/2017	Aguardando Vaga
	Lavínia de Campos Leme de Lima	04/07/2017	(Desistente)
11	Gael Paz da Matta	16/04/2017	Aguardando Vaga
12	Enzo Jordão Zidor	19/08/2017	Aguardando Vaga
13	Vitor Canto Hach de Oliveira	23/05/2017	Aguardando Vaga
14	Paulo Manoel Clemente Teixeira	13/04/2017	Aguardando Vaga
15	Maria Eduarda Teles de Almeida	07/10/2017	Aguardando Vaga
16	Lívia Custodio de Camargo	12/05/2017	Aguardando Vaga
17	Lyara da Penha Mupenza	23/06/2017	Aguardando Vaga
18	Catarina Pacheco	23/06/2017	Aguardando Vaga
19	Isis da Silva Pinheiro	13/07/2017	Aguardando Vaga
20	Benicio Alecandre	19/09/2017	Aguardando Vaga
21	Valentina Costa	27/08/2017	Aguardando Vaga
22	Arthur Henrique Severo de Oliveira	19/08/2017	Aguardando Vaga
23	Kauan Sousa de Lima	27/08/2017	Aguardando Vaga
24	Bernardo Dober Nascente	13/12/2017	Aguardando Vaga
25	Richard Borges de Andrade	04/09/2017	Aguardando Vaga
26	Jade da Cunha Lago	08/11/2017	Aguardando Vaga
27	Helena Marques Godinho	27/04/2017	Aguardando Vaga
28	Júlio Benjamin Gomes Soares	09/11/2017	Aguardando Vaga
29	Luiza Giacomin Bez Batti	11/09/2017	Aguardando Vaga
30	Lucca Toiller Moretti	14/10/2017	Aguardando Vaga
31	Maria Helena de Arruda Gomes	06/04/2017	Aguardando Vaga
32	Joaquim Souza Ribeiro	06/08/2017	Aguardando Vaga
33	Victor Almeida da Silva	28/08/2017	Aguardando Vaga
34	Heitor Zaia Raizer	08/11/2017	Aguardando Vaga
35	Zaila dos Santos	04/07/2017	Aguardando Vaga
36	Ana Carolina Natal	21/07/2017	Aguardando Vaga
37	Larissa Costa Ferreira	23/11/2017	Aguardando Vaga
38	Arthur Almeida de Souza	29/10/2017	Aguardando Vaga
39	Joaquim Rodrigues Neves Fernandes	08/09/2017	Aguardando Vaga
40	Bianca Fernanda Mendes de Breyne	13/05/2017	Aguardando Vaga
41	Lucas dos Santos Verissimo	27/08/2017	Aguardando Vaga
42	Sophia Tavares de Souza	14/11/2017	Aguardando Vaga

GRUPO II

	CRIANÇA	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO*
	Laura Macedo Sonalio	07/02/2017	Matriculada na vaga de Cecília Azevedo que desistiu
	Miguel Kahl Martins	30/11/2016	Matriculado na vaga de Helena Azevedo que desistiu
	Murilo Rodrigues dos Santos	20/12/2016	Matriculado no período matutino na vaga de Valentina Almeida Kuhn que se matriculou só no período vespertino
	Davi Binhote Contini	12/04/2016	Desistiu da vaga, está no CEI Lício
	Théo Bento Vieira Miranda da Silva	01/05/2016	Desistiu da vaga, está no Educandário
	Kaíque Gonçalves da Luz (gêmeos)	27/07/2016	Desistiu da vaga
	Radamés Gonçalves da Luz (gêmeos)	27/07/2016	Desistiu da vaga
	Matheus Emanuel Almaeida Vielma	06/11/2016	Desistiu da vaga

	Eduarda Farias de Souza	30/11/2016	Matriculada no G2B período matutino na vaga de Amabile Scarpini Cordeiro do que ficou só no período vespertino
	Adryan Augusto Nascimento Vieira	18/08/2016	Desistiu da vaga
	Augusto Lopes Silva	04/05/2016	Foi chamado 3 vezes em dias e horários diferentes, sendo que no dia 16/03/2018 a última ligação. Não houve retorno
01	Bernardo Garcia de Souza	07/02/2017	Aguardando Vaga integral
	Laura Livramento do Nascimento	21/07/2016	Matriculada no período matutino na vaga de Murilo que foi para o integral
02	Laís Caetano Dias	29/03/2017	Aguardando Vaga
03	Giovanna Scopino de Moura	18/07/2016	Aguardando Vaga
04	Ana Luiza Boemer Martins	07/06/2016	Aguardando Vaga
05	Miguel Jeremias Cherem	09/05/2016	Aguardando Vaga
06	Enso Marques Gonzalez	09/03/2017	Aguardando Vaga
07	Luiza Honorato	22/09/2016	Aguardando Vaga
08	Melissa Grueter (GEMEOS)	25/10/2016	Aguardando Vaga
09	Gabriel Grueter (GEMEOS)	25/10/2016	Aguardando Vaga
10	Thaila Pereira Starosky	31/05/2016	Aguardando Vaga
11	Joaquim Kriger	28/06/2016	Aguardando Vaga
12	Heloisa Merlin Rocha	09/03/2017	Aguardando Vaga
13	Amanda Claudino Jacques	30/03/2017	Aguardando Vaga
14	Brayan Vieira Amaral	16/11/2016	Aguardando Vaga
15	Thomas Silva Matos	8/11/2016	Aguardando Vaga
16	Davi Miguel Santos de Almeida	15/06/2016	Aguardando Vaga
17	Oliver M. A. da Silva	20/12/2016	Aguardando Vaga
19	Stela M. A. da Silva	20/12/2016	Aguardando Vaga
20	Sofia Domingues da Silva	10/04/2016	Aguardando Vaga
21	Arthur Samuel Pereira de Souza	02/12/2016	Aguardando Vaga
22	Bernardo Ferreira Melo	04/04/2016	Aguardando Vaga
23	João Lucas Sales de Oliveira	17/05/2016	Aguardando Vaga
24	Lara Zuina	21/03/2017	Aguardando Vaga
25	Levi Barros	08/05/2016	Aguardando Vaga
26	Gustavo Luiz	17/02/2017	Aguardando Vaga
27	Maria Lívia Mina Souza Cardoso	02/10/2016	Aguardando Vaga
28	Felipe Ferreira Amaral	23/01/2017	Aguardando Vaga
29	Carina Sena Mota	03/08/2016	Aguardando Vaga
30	Thaeme Camilly Vitória de Jesus	11/02/2017	Aguardando Vaga
31	Larissa Ribeiro de Jesus	22/03/2017	Aguardando Vaga
32	Benjamin Link Souza	12/08/2016	Aguardando Vaga
33	Kemilly Muniz de Oliveira	09/02/2017	Aguardando Vaga
34	Arthur Pereira Gonçalves	28/11/2016	Aguardando Vaga
35	Jadhy Wellen Ribeiro de Souza	05/08/2016	Aguardando Vaga
36	Arthur Borges	10/05/2016	Aguardando Vaga
37	Elizabetth Manarin Henning	25/10/2016	Aguardando Vaga
38	Maria Antonia Rosa de Souza Guimarães	08/05/2016	Aguardando Vaga
39	Alicia Vitória de Santana	04/12/2016	Aguardando Vaga
40	Clara Halffelder	15/001/2017	Aguardando Vaga
41	Sophie Merize da Rocha	24/04/2016	Aguardando Vaga
42	Maria Eduarda da Luz Quinteiro Dias	06/05/2016	Aguardando Vaga
43	Amanda Alves Nascimento	30/03/2017	Aguardando Vaga

GRUPO III

	CRIANÇA	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO*
01	Miguel Raupp Zeferino	12/01/2016	Aguardando Vaga Integral
	Júlia Pereira Gonçalves	24/08/2015	Matriculada no período matutino na vaga de Davi Lucca Santos que se matriculou só no período vespertino
02	Maria Luiza de Souza Lameira	30/12/2015	Aguardando Vaga Integral
03	Matheus Baptistoti Alves	25/11/2015	Aguardando Vaga Integral ou Vespertino
	Jorge Luiz Zambonin dos Anjos	03/07/2015	Desistente
	Emmanuela Jordão Zidor	21/06/2015	Desistente

	João Victor de Jesus Silva	17/09/2015	Matriculada no período matutino na vaga de Júlia Pereira Gonçalves que foi para o G3B integral
04	Emilyn Nunes Bittencourt	08/06/2015	Aguardando Vaga
05	Arthur Felipe Besen de Souza	27/01/2016	Aguardando Vaga
06	Arthur Felipe de Oliveira Westphal	09/08/2015	Aguardando Vaga
07	Bernardo Coutinho Lenhard	19/03/2016	Aguardando Vaga
08	Bernardo Cavichion da Silva	10/02/2016	Aguardando Vaga
09	Arthur Neves da Silva	23/07/2015	Aguardando Vaga
10	Evelyn Kammers Orviedo	20/05/2015	Aguardando Vaga
	Antony Furtado Passos	25/01/2016	Matriculado Vulnerabilidade
	Bernardo Furtado Passos	25/01/2016	Matriculado Vulnerabilidade
11	Marina Gonzaga Lalau	06/09/2015	Aguardando Vaga
12	Letícia Rafaela Martins	13/03/2016	Aguardando Vaga
13	Sarah Penéllope Souza Wegner	02/03/2016	Aguardando Vaga
14	Jady Silvestre Romero Gomes	06/11/2015	Aguardando Vaga
15	Isabela Souza da Rosa	18/07/2015	Aguardando Vaga
16	Pietra Petry Razzini	11/11/2015	Aguardando Vaga
17	Ruan Souza Nascimento	14/01/2016	Aguardando Vaga
18	Pietra Pires Mascimo	22/09/2015	Aguardando Vaga
19	Sofia Antonella Francisco Bento	06/11/2015	Aguardando Vaga
20	Murilo Viana Botelho V	18/03/2016	Aguardando Vaga
21	Manuella Francisco Elias	27/06/2015	Aguardando Vaga
22	Anderson Zyon Schimidt Pereira	11/09/2015	Aguardando Vaga
23	Gabriel Souza Silveira	20/09/2015	Aguardando Vaga
24	Olivia da Rosa Amaro Penedo	24/10/2014	Aguardando Vaga
25	Alana Cristine Prates	15/05/2015	Aguardando Vaga
26	Alana Cristiane Prates	15/05/2015	Aguardando Vaga
27	Bernardo Romão	05/05/2015	Aguardando Vaga
28	Otávio Cruz Welang	17/02/2015	Aguardando Vaga
29	Kalison Manoel Dias Golçalves Ferreira	19/03/206	Aguardando Vaga
30	Heitor Burg Rodrigues	29/06/2015	Aguardando Vaga
31	Aethur Spirello dos Santos	09/04/2015	Aguardando Vaga
32	Davi Almeida da Silva	10/12/2015	Aguardando Vaga
33	Lorenzo dos Santos Pacheco	21/01/2016	Aguardando Vaga
34	João Pedro Amâncio]	10/10/2015	Aguardando Vaga
35	Joaquim Souza Chiello Silveriio	07/03/2016	Aguardando Vaga
36	Jasmin Medeiros da Rosa	06/08/2015	Aguardando Vaga
37	Luiz Miguel Querino Duarte	25/03/2016	Aguardando Vaga
38	Davi Tereza Bezerra	10/06/2015	Aguardando Vaga
39	Isadora Schimit de Matos	21/10/2015	Aguardando Vaga

GRUPO IV

	CRIANÇA	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO*
	Arthur Eleotério dos Passos	31/12/2014	Matriculado no período matutino na vaga de Abel Teixeira que foi para o integral na vaga de Davi Luiz que não veio fazer a matricula.
	Ayla Seeber Monguilhotti	31/12/2014	Matriculada no período vespertino na vaga de Valentina Pereira G4B que desistiu
1	Jorge Nunes Nascimento Neto	05/04/2014	Aguardando Vaga no vespertino
2	Gustavo Cruz Pacheco	15/02/2015	Aguardando Vaga Integral
	Josué Brasil Rodolfo Simas	16/12/2014	Matriculado no periodo matutino do G4B na vaga de Valentina Pereira que desistiu.
	Renan Steklain Fell	14/08/2014	Desistente
	Davi Fernandes	04/05/2014	Desistente
	Helena Henrique Firmino	20/08/2014	Desistente
3	Betina de Oliveira D 'Angeles	06/08/2014	Aguardando vaga integral
4	Jullia Monteiro Garcia	12/12/2014	Foi ligado 4 vezes família não atende o telefone
5	Kauã Medeiros Mattos	26/09/2014	Aguardando Vaga Integral

	Israel Kalbusch dos Reis	07/08/2014	Desistente
	Maria Júlia Goes Cardoso	04/07/2014	Desistente
	Eduardo Dias da Silva Júnior	20/02/2015	Desistente, está no CEI Lício
6	Vithor Lucca Borges Rodrigues Alves	08/07/2014	Aguardando Vaga no vespertino
	Leonardo Rocha Casagrande	08/03/2015	Desistente, está no CEI Ana Sperandio
	Júlia Kamilly Vieira Kucyk	06/12/2014	Desistente, está no Educandário
7	David Luiz de Paula	28/01/2015	Aguardando Vaga integral ou vespertino
	Emilly Kauane de Lima Morais	22/08/2014	Desistente
	Maik Machado da Silva	28/07/2014	Matriculado no grupo 4/5/6 Misto
	Lucas Bertolho Domingues	26/06/2014	Matriculado no grupo no G4B no período matutino na vaga de Josué Rodrigo Simas que desistiu
	Kamily Vitoria Ferreira	04/10/2014	Desistente
8	Érika Kauana Lemos	16/07/2014	Vai fazer matricula no G4/5/6 Misto no período matutino
9	Matheus Henrique França	12/02/2015	Aguardando Vaga Integral
10	André Tobias Araujo Coelho	06/03/2015	Aguardando Vaga vespertino
11	Bernardo Ferreira dos Santos	14/04/2014	Aguardando Vaga integral ou vespertino
	Luca de Silveira Silvy Coelho	09/07/2014	Matriculado no G4/5/6 Misto no período matutino
	Bernardo Isaias Bassani	25/09+/2014	Desistente, está no CEI Nossa Senhora das Graças
12	Maria Eduarda Costa Lima	04/05/2014	Foi ligado 2 vezes, mas não atende
13	Antonella Cristina Batisti Ramos	05/11/2014	Aguardando Vaga
14	Luis Felipe Assad Scandura	22/09/2014	Aguardando Vaga
15	Otávio Trindade Boing Sardá	30/06/2014	Aguardando Vaga
16	Sophia Vieira Madalena	29/07/2014	Aguardando Vaga
17	Manuela Alves Dutra	18/08/2014	Aguardando Vaga
18	Micaela Nascimento	28/11/2014	Aguardando Vaga
19	Alice Rodrigues Neves Fernandes	26/11/2014	Aguardando Vaga
20	Lavínia Pinheiro Flores	02/04/2014	Aguardando Vaga
21	Ronaldo França Filho	17/06/2014	Aguardando Vaga
22	Miguel da Silva Pitz	14/08/2014	Aguardando Vaga
23	Anna Beatriz dos Santos	26/09/2014	Aguardando Vaga
24	Miguel Henrique da Silva	22/04/2014	Aguardando Vaga
25	Erick Figueiredo Agra Matias	24/06/2014	Aguardando Vaga
26	Lucas Rogério Barroso Maciel	08/12/2014	Aguardando Vaga
27	Heloisa Veloso Santana	07/05/2014	Aguardando Vaga
28	Kaio Falconi Jordão	12/09/2014	Aguardando Vaga

São José, 31 de maio de 2018.
Ana Paula Maria de Souza
DIRETORA CEI SÃO JOSÉ

QUADRO DE VAGAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOME DA INSTITUIÇÃO: CEI TEREZINHA MARIA CLAUDINO DOS SANTOS

Publicação Nº 1669460

QUADRO DE VAGAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME DA INSTITUIÇÃO: CEI Terezinha Maria Claudino dos Santos
Endereço: Rua Francisco Ignácio de Nascimento, s/nº Loteamento Vista Alegre
Telefone: (48) 3247 - 4968
Diretora: Lúcia Maria Leopoldo

CRIANÇAS MATRICULADAS

GRUPO	IDADE	CAPACIDADE POR SALA	VAGA INTEGRAL	VAGA MATUTINO	VAGA VESPERTINO	TOTAL
GI	04 MESES A 1 ANO	12	-	12		12

GIIA	1-2	15	-	-	15	15
GIIB	1-2	15	13	02	02	17
GIIIA	2-3	18	12	06	06	24
GIIIB	2-3	18	11	07	07	25
GIVA	3-4	20	12	08	09	29
GIVB	3-4	20	13	07	07	27
GV	4-5	25	20	05	05	30
GV/VI	4-5-6	25	1	24	24	49
GVI Mat	5-6	20	-	20	-	20
GVI Vesp	5-6	20	-	-	21	21
TOTAL			82	91	96	269
Total creche: 149			Total pré-escola: 120			

QUADRO DE VAGAS

GRUPO	VAGAS/PERÍODO
GI	-
GII	-
GIIIA	-
GIIIB	-
GIVA	-
GIVB	-
GV	-
GV/VI	-
GVI Mat	-
GVI Vesp	-

ATENDIMENTO ATUAL

GRUPO G I

Nº	CRIANÇA	PERÍODO
01	ALLANA CAROLINA BORGES DE MIRANDA	MATUTINO
02	AMANDA DA CUNHA	MATUTINO
03	ARTHUR BARBOSA DA SILVA	MATUTINO
04	ARTHUR DA SILVA CARPES	MATUTINO
05	BERNARDO COSTA NERIS	MATUTINO
06	DAVI SILVA CARDOSO	MATUTINO
07	AURORA NUNES FAGUNDES	MATUTINO
08	GUSTAVO FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	MATUTINO
09	ISIS GABRIELE ALVES BANDEIRA	MATUTINO
10	JOÃO VITOR SANTOS DA SILVA	MATUTINO
11	JULIA ZIMMERMANN CASTILLO	MATUTINO
12	ARTHUR LORENZO LEMOS FARIAS	MATUTINO

GRUPO II A

Nº	CRIANÇA	PERÍODO
01	AGATHA GALLIANI LEITE	VESPERTINO
02	ENZO RODRIGUES VARGAS SIMÃO	VESPERTINO
03	GUILHERME ABREU DE OLIVEIRA	VESPERTINO
04	JAMILLY DA SILVA	VESPERTINO
05	JOÃO MIGUEL TAVARES DE CAMARGO	VESPERTINO
06	JOÃO PEDRO NUNES PACHECO	VESPERTINO
07	JOÃO VITOR DA SILVA	VESPERTINO
08	JOÃO VITOR TAVARES DE CAMARGO	VESPERTINO
09	LAURA DE SOUZA CASCAIS	VESPERTINO

10	MARIA CECÍLIA ZANELATO CASTILHO	VESPERTINO
11	MARIA LUIZA DE JESUS MIRANDA	VESPERTINO
12	MARIA VITÓRIA NUNES PACHECO	VESPERTINO
13	MARIANA DE MEDEIROS MOLINA	VESPERTINO
14	NICOLLAS JOSÉ ROCHA DA SILVA PRAZERES	VESPERTINO
15	NICOLLY VALENTINA TRINDADE WALTER	VESPERTINO

GRUPO II B

Nº	CRIANÇA	PERÍODO
01	ELOAH NUNES DE FARIA	INTEGRAL
02	VALENTINA PEREIRA BARBOSA	INTEGRAL
03	VALENTINA GASPERI	INTEGRAL
04	ARTHUR ALVES BERVANGER	INTEGRAL
05	CAIO FELIPE PORTO	INTEGRAL
06	ARTHUR DE OLIVEIRA AMERICO	INTEGRAL
07	OTAVIO DE MEDEIROS ACUNHA	INTEGRAL
08	LIVIA MARIA MONTEIRO SOARES CAETANO	INTEGRAL
09	BÁRBARA VALENTINA URNAU SOARES	INTEGRAL
10	ISABELA DA SILVA MARTINS NUNES	INTEGRAL
11	ENZO GABRIEL DOS SANTOS SILVA	INTEGRAL
12	MARIA JULIA PLATEN DE SOUZA	INTEGRAL
13	THÉO DA SILVA MELO	INTEGRAL
14	LORRANY DOS SANTOS SCHMITZ	MATUTINO
15	ANA JÚLIA ABREU DA SILVA	MATUTINO
16	LAURA SILVA DE SOUZA	VESPERTINO
17	PAULA FRANCIELLY DA SILVA MACHADO	VESPERTINO

GRUPO III A

Nº	CRIANÇA	PERÍODO
01	ANTHONI GÓIS DE JESUS SANTOS	INTEGRAL
02	ERICK LORENTZ CANDIDO	INTEGRAL
03	HENZO FERNANDO DA SILVA	INTEGRAL
04	ISABELLY HELOISA ALVES BERVANGER	INTEGRAL
05	JÚLIA ABREU DOS SANTOS	INTEGRAL
06	LUCAS GELSLEUCHTER MARTINS	INTEGRAL
07	MIGUEL FERNANDES BRAGA	INTEGRAL
08	VALENTINA STEINCKCORDEIRO	INTEGRAL
09	VINICIUS NAIMAIER WARMLING	INTEGRAL
10	YARA BEATRIZDE OLIVEIRA VENTURA	INTEGRAL
11	ALANAGABRIELLI JORDÃO VIEIRA	INTEGRAL
12	SADRAQUE SILVEIRA MOLINA	INTEGRAL
13	ALICEDOS SANTOS	MATUTINO
14	EVELLYN SCHNEIDER BARBOSA	MATUTINO
15	ISABELLI SILVA DA CRUZ	MATUTINO
16	EMANUEL JUPPA	MATUTINO
17	MATHIAS ROBERTO DA SILVA	MATUTINO
18	YURI GABRIEL DA SILVA MALACARNE	MATUTINO
19	ANA LAURA BIGNOTI DA SILVA	VESPERTINO
20	CARLOS ARI CORREIA DA COSTA	VESPERTINO
21	EVELLIN DE OLIVEIRA	VESPERTINO
22	LARISSA ARAUJO DE SOUZA	VESPERTINO
23	VINICIUS EMANUEL TEIXEIRA	VESPERTINO
24	YASMIN ANDRETT BITTENCOURT	VESPERTINO

GRUPO IIIB

Nº	CRIANÇA	PERÍODO
01	MANUELLA SILVA CUNHA	INTEGRAL
02	ISABELLA BUENO DOS SANTOS	INTEGRAL
03	RAFAELLY SILVA KLEME	INTEGRAL
04	BERNARDO MARQUES	INTEGRAL
05	HEITOR WAGNER EWERLING DE ALMEIDA	INTEGRAL
06	MATHEUS MACIEL CORREA	INTEGRAL
07	AMABILLE VITÓRIA DA SILVA DE OLIVEIRA	INTEGRAL

08	PEDRO HENRIQUE DOMINGUES REZENDE	INTEGRAL
09	MARYEVA BARÃO SALATI	INTEGRAL
10	JOAQUIM CHAVES RIBEIRO	INTEGRAL
11	VITÓRIA DE OLIVEIRA REBOLÇAS	INTEGRAL
12	MATHEUS DOS SANTOS TORQUATO	MATUTINO
13	DAVI KAUÊ LIMA TRINDADE LIRA	MATUTINO
14	VITOR VIEIRA SANTOS DE SOUZA	MATUTINO
15	ANA BEATRIZ DA SILVA FAUSTINO	MATUTINO
16	PEDRO HENRIQUE BALSI DIOGO	MATUTINO
17	ISADORA WILHELM BORGES	MATUTINO
18	DANDARA MIGUEL DA SILVA	MATUTINO
19	KAUANI SILVA DE ABREU	VESPERTINO
20	PEDRO MORAES	VESPERTINO
21	THÉO MARTARELLO PACHLA	VESPERTINO
22	MONIQUE RAFAELA VARELA NEUHAUS	VESPERTINO
23	JOAQUIM LUIZ THIESEN	VESPERTINO
24	LARA BENTES GUIMARÃES	VESPERTINO
25	LEONARDO DOS SANTOS LINHARES	VESPERTINO

GRUPO IV A

Nº	CRIANÇA	PERÍODO
01	ANTONIO GABRIEL DE ANDRADE DA SILVA	INTEGRAL
02	CRYSTOFFER DE FREITAS	INTEGRAL
03	EMANUEL EDSON DE OLIVEIRA ALEXANDRE	INTEGRAL
04	ERICK RIBEIRO DA SILVA	INTEGRAL
05	JORGE ARISTIMUNHO OLIVEIRA	INTEGRAL
06	LAURA DE SOUZA BOZAN	INTEGRAL
07	SOFHIA VITÓRIA BITTENCOURT	INTEGRAL
08	SOPHIA LUIZA DA SILVA	INTEGRAL
09	YASMIN ALVES BANDEIRA	INTEGRAL
10	YASMIN TAVARES MACHADO	INTEGRAL
11	JOÃO MIGUEL CIVA RODRIGUES	INTEGRAL
12	KAUANY RIBEIRO CAMARGO	INTEGRAL
13	ALESSANDRA BUENO TERRA	MATUTINO
14	ARTHUR STEINBACH TEIXEIRA	MATUTINO
15	JOÃO EMANUEL DABOIT VARGAS	MATUTINO
16	HEITOR BUENO DE ANDRADE ARAUJO	MATUTINO
17	LORENA EVELLIN FIRMINO TAVARES	MATUTINO
18	MARIA HELENA DE FREITAS	MATUTINO
19	MIKAELLY VERÍSSIMO	MATUTINO
20	YASMIM BARENHO DE ALMEIDA	MATUTINO
21	ANA FLAVIA ZANELATO CASTILHO	VESPERTINO
22	EMILY VIANA BORGES	VESPERTINO
23	ENZO DA SILVA BARBOSA	VESPERTINO
24	LUCAS GUILHERME SILVA LUCINDA	VESPERTINO
25	LUIZ FELIPE LIMBERGER BANDEIRA	VESPERTINO
26	LARISSA DO NASCIMENTO PROCEK	VESPERTINO
27	MARIA ANTÔNIA FREITAS DA SILVA	VESPERTINO
28	MATHEUS HENRIQUE DA COSTA	VESPERTINO
29	MIGUEL ALEXANDRE DE SOUZA	VESPERTINO

GRUPO IV B

Nº	CRIANÇA	PERÍODO
01	ANA LUIZA MULLER PEREIRA	INTEGRAL
02	ARTHUR BITTENCOURT	INTEGRAL
03	EDUARDA DO NASCIMENTO DA SILVA	INTEGRAL
04	EMILY URNAU DOS SANTOS BARBOSA	INTEGRAL
05	ISABELLY CORREA GALVANI	INTEGRAL
06	ISIS DA SILVA RODRIGUES	INTEGRAL
07	IZADORA BASTOS BAGLIONE	INTEGRAL
08	ARTHUR PEREIRA BARBOSA	INTEGRAL
09	MARCELA DE FREITAS DE MORAES	INTEGRAL
10	MARIA LUÍSA SPINDOLA DE SOUZA	INTEGRAL

11	PIETRO EGON GIRARDELLO	INTEGRAL
12	SEBASTIÃO ALEXANDRE VASCOCELOS MELO	INTEGRAL
13	THIAGO FETTER FERNANDES	INTEGRAL
14	CARLOS EDUARDO DA ROSA	MATUTINO
15	EVELLYN RODRIGUES FALÁCIO	MATUTINO
16	JUAREZ FRANCISCO FONTOURA NETO	MATUTINO
17	JOHNNY TAVARES DA SILVA JUNIOR	MATUTINO
18	YNGRID SALM SOUZA	MATUTINO
19	LORENZO LEAL DE FREITAS	MATUTINO
20	LAIS ROSA DE ALMEIDA	MATUTINO
21	ANDRÉ DOS SANTOS RODRIGUES	VESPERTINO
22	DANIEL NILTON DE SOUZA	VESPERTINO
23	DIEGO PLUCINSKI VIEIRA	VESPERTINO
24	FERNANDA CORREIA FLORIANO	VESPERTINO
25	GUSTAVO SILVA ALVES	VESPERTINO
26	ISABELLY REIS MOSTIACK	VESPERTINO
27	MATEUS FELIPE FERNANDES	VESPERTINO

GRUPO V

Nº	CRIANÇA	PERÍODO
01	BERNARDO DE SOUZA CONSTANTE	INTEGRAL
02	DAVI LUIS NUNES LIMA	INTEGRAL
03	GUILHERME ANDERSON VIEIRA	INTEGRAL
04	GUILHERME SCHMITZ SILVA	INTEGRAL
05	GUSTAVO JOSÉ FORESTER	INTEGRAL
06	HEITOR FRANCISCO DA SILVA	INTEGRAL
07	ISABELLY VITÓRIA DA SILVA	INTEGRAL
08	JOAQUIM SARMENTO	INTEGRAL
09	ELOAH TAVARES OSÓRIO	INTEGRAL
10	LUIZ GUSTAVO DE PAULA PEREIRA	INTEGRAL
11	MATHEUS CARDOSO DE SIQUEIRA	INTEGRAL
12	NICOLLY DE OLIVEIRA M. DE PAULA	INTEGRAL
13	RAFAELLA BITTENCOURT	INTEGRAL
14	NICOLY FERNANDES DE SOUZA	INTEGRAL
15	RAPHAEL TEIVE SERAFIM	INTEGRAL
16	SOPHIA EMANUELLY DA SILVA FERREIRA	INTEGRAL
17	YASMIM GOUVEIA DA SILVA	INTEGRAL
18	YURI FERNANDES DE ASSIS	INTEGRAL
19	MARIA ISADORA RAFAEL	INTEGRAL
20	MARIA CLARA FRAGA	INTEGRAL
21	DAVI LUCAS ANTUNES DA ROSA	MATUTINO
22	DAVI LUCAS PÉRES MARTINS	MATUTINO
23	LUÍS DIEGO PINHEIRO	MATUTINO
24	RALF MARTINS DE PAULA	MATUTINO
25	GUILHERME PEREIRA	MATUTINO
26	ALICIA SILVA ALVES	VESPERTINO
27	ANA CLARA DE MELO	VESPERTINO
28	JOSUÉ ALBINO DA SILVA	VESPERTINO
29	LUAN DOS SANTOS MACHADO	VESPERTINO
30	ANA JÚLIA PETRY DA SILVA	VESPERTINO

GRUPO V/VI MISTO

Nº	CRIANÇA	PERÍODO
01	CAIO VOLMIR URNAU SOARES	INTEGRAL
02	KEROLYN ADRIANO KEHLER	MATUTINO
03	EDUARDO COSTA NERIS	MATUTINO
04	EDUARDO DOS SANTOS MACHADO	MATUTINO
05	EMILLY VITÓRIA ORESTES FUZINATTO	MATUTINO
06	ISAQUE WILLIAN DE ALMEIDAPEREIRA	MATUTINO
07	JOÃO PABLO SPRICIGO DOS SANTOS	MATUTINO
08	KAUÃ LUCAS DUARTE AMARAL	MATUTINO
09	LÍVIA GODINHO SOUZA	MATUTINO

10	DEIVID KAUÃ PEREIRA PACHECO	MATUTINO
11	LUÍSA DUARTE DA SILVA	MATUTINO
12	MARIA HELENA WELKE ANTUNES DA ROSA	MATUTINO
13	NATALY SOPHY DA SILVA ALVES	MATUTINO
14	NICOLAS GABRIEL DE O. MOURA	MATUTINO
15	VINÍCIUS DA LUZ MARTINS	MATUTINO
16	EDUARDA SULAMITA TEIXEIRA SOUSA	MATUTINO
17	FILYPE ABNER SOUSA RAMOS	MATUTINO
18	YSABELLA BARBOSA DE LIMA	MATUTINO
19	DAVI LUCAS KRÜGER ARAÚJO	MATUTINO
20	ELYESER ALENCAR SÉRIO	MATUTINO
21	GEAN DE ARAÚJO ALMEIDA	MATUTINO
22	ISADORA JOVINO	MATUTINO
23	BRUNA MARTINS DO NASCIMENTO	MATUTINO
24	KADU DE BAIRROS	MATUTINO
25	GABRIEL BRAGA DE JESUS	MATUTINO
26	ADRIANO JERÔNIMO FIDÊNCIO	VESPERTINO
27	ANTHONYRAFHAEL SILVA SANTOS	VESPERTINO
28	BARBARA MAGNO SABBI	VESPERTINO
29	BEATRIZ DE SOUZA	VESPERTINO
30	BEATRIZ NOGUEIRA DA SILVA	VESPERTINO
31	BERNARDO GUERRA PONTES	VESPERTINO
32	SOPHIA VIEIRA	VESPERTINO
33	CHRISTIAN GALLIANILEITE	VESPERTINO
34	DAVI LUCAS CANQUERINI WALTER	VESPERTINO
35	GABRIEL ONOFRE COSTA	VESPERTINO
36	JOÃO VITOR DASILVA	VESPERTINO
37	KAUÊ SILVA DE ABREU	VESPERTINO
38	ISABELLY MARTINS AMARAL	VESPERTINO
39	KETLHIN AURÉLIO KULKAMP	VESPERTINO
40	LUCAS BOLSON OLIVEIRA	VESPERTINO
41	VITÓRIA GABRIELLY PETRY DE SOUZA	VESPERTINO
42	ENDRELLY DAYSA CUNHA MACHADO	VESPERTINO
43	NÍCOLAS DA SILVA DOS PASSOS	VESPERTINO
44	NICOLAS DOS SANTOS GONÇALVES	VESPERTINO
45	PEDRO HENRIQUE DE JESUS	VESPERTINO
46	MAIKON RAFAEL VARELA NEUHAUS	VESPERTINO
47	AMANDA SOARES DE MELO	VESPERTINO
48	VITOR SAMUEL DA ROCHA CORDEIRO	VESPERTINO
49	YASMIN KAUANI CLOSS	VESPERTINO

GRUPO VI MATUTINO

Nº	CRIANÇA	PERÍODO
01	ANA CLARA FERRAZ	MATUTINO
02	ANA PAULA TEREZINHA CARDOSO	MATUTINO
03	JULLYA BITTENCOURT BORGES TEIXEIRA	MATUTINO
04	ETHAN SILVEIRA	MATUTINO
05	MARIA HELENA DA ROSA HOEFLING	MATUTINO
06	CARLOS HENRIQUE FETTER MATOS	MATUTINO
07	DIEGO DA ROSA	MATUTINO
08	ERMERSON ODAIR DUTRA JUNIOR	MATUTINO
09	GIOVANNA MARTTER DA SILVA	MATUTINO
10	JÚLIA DANIELE VEIGA DA SILVA	MATUTINO
11	LUAN GUEDES DE PAULA	MATUTINO
12	LUANY GUEDES DE PAULA	MATUTINO
13	LUIDY RAPHAEL MENESES VIEIRA	MATUTINO
14	MARIA JÚLIA GOULART VIEIRA	MATUTINO
15	MARIANA DA LUZ KEMER	MATUTINO
16	NYCOLLAS CABRAL LEAL	MATUTINO
17	RYAN EDUARDO LUIZ DA SILVA	MATUTINO
18	SOFIA BOURDOT DE OLIVEIRA	MATUTINO
19	VINICIUS DE SOUZA MARAFIGO	MATUTINO
20	WILLIAN MORETTI	MATUTINO

GRUPO VI VESPERTINO

Nº	CRIANÇA	PERÍODO
01	ANA JÚLIA MARAFIGO DE ABREU	VESPERTINO
02	ANA RAFAELLA MELLO DA SILVA	VESPERTINO
03	ARIELLY T. CASTANHEIRO DA SILVA	VESPERTINO
04	CHRISTIAN IENCZAK PEREIRA RAMOS	VESPERTINO
05	ARTHUR VICENZI DE CASTRO	VESPERTINO
06	AUGUSTO ADONAI SOARES URBANO	VESPERTINO
07	CAMILLY VITÓRIA B. DE SOUZA	VESPERTINO
08	DAVI GASPAR DE SOUZA	VESPERTINO
09	DEIVID SAUER DA SILVA	VESPERTINO
10	ENZO DE AGUIAR STEINBACH	VESPERTINO
11	CRISTAL VALENTINA LUIZ DA SILVA GOIS	VESPERTINO
12	PEDRO HENRIQUE DE ALENCAR BARBOSA DA COSTA	VESPERTINO
13	GABRIELLY DA SILVA ARAUJO	VESPERTINO
14	GUILHERME NAIMAIER WARLING	VESPERTINO
15	GUSTAVO RODRIGUES	VESPERTINO
16	IZABELLY DA SILVA SCHNEIDER	VESPERTINO
17	ANTONY LIMA DE FREITAS	VESPERTINO
18	KEROLLYN CARVALHO VAZ	VESPERTINO
19	VITORIA VERONICA	VESPERTINO
20	PEDRO HENRIQUE CARDOSO SILVEIRA	VESPERTINO
21	BRENDA DA SILVA BARBOSA	VESPERTINO

LISTA DE ESPERA 2018

GRUPO I

Nº	CRIANÇA	DATA DE NASC.	SITUAÇÃO
	LARA PETRY KREFF	11/04/2017	Mãe desistiu. Conseguiu vaga CEI Palmares.
	ESTER FLOR BARATA MELO	06/06/2017	Chamada em 10/11/2017Vaga helena Farias Fernandes. Mãe desistiu da vaga do sorteio de 01/11/2017.
	CARLOS DANIEL DO NASCIMENTO JUNCKS	15/05/2017	Mãe desistiu. Conseguiu vaga no CEI Lisboa
	SILVIO LORENZO MARTINS MACEDO	18/09/2017	Vaga de Nathalia Nascimento Macedo
	AURORA NUNES FAGUNDES	25/08/2017	vaga de Gregori Tezzari Lemos.
	HELENA REI DA SILVA	31/07/2017	Desistiu da vaga, está em outro CEI.
	SOFIA ALBINO DO NASCIMENTO	16/08/2017	Desistiu da vaga, está em outro CEI.
	ARTHUR LORENZO LEMOS FARIAS	09/04/2017	Vaga de Silvio Lorenzo Martins Macedo.
1	BERNARDO VELTER DA SILVA	19/05/2017	EM ESPERA
2	DIEGO HENRIQUE DOS SANTOS B. RODRIGUES	28/05/2017	EM ESPERA
3	LUCAS PRIM VILVERT	17/08/2017	EM ESPERA
4	BENJAMIN DE FREITAS PAIN	08/10/2017	EM ESPERA
5	LORENZO RIBEIRO DA SILVA	18/05/2017	EM ESPERA
6	JOAQUIM ESPARREMBERGER	24/04/2017	EM ESPERA
7	ISABELLA SOFHIA AMARAL GOMES	12/08/2017	EM ESPERA
8	JOÃO MIGUEL C. DE SOUZA	24/06/2017	EM ESPERA
9	RICHARD CARDOSO CAMPOS	16/05/2017	EM ESPERA
10	BERNARDO DE SOUZA FELISBINO	08/09/2017	EM ESPERA
11	ANA LUIZA DE PAULA LORENÇO DE CARVALHO	14/08/2017	EM ESPERA
12	ARTHUR I. MACHADO	20/08/2017	EM ESPERA
13	CHRISTTOFER LUIZ SILVA DA COSTA	03/07/2017	EM ESPERA
14	ALICE STUPP	08/11/2017	EM ESPERA
15	LEONARDO DE ALMEIDA MIRANDA	02/07/2017	EM ESPERA
16	YURI VIEIRA VAILÕES	17/09/2017	EM ESPERA

17	ISABELLA DOS SANTOS UMBELINO RIOS VIEIRA	27/08/2017	EM ESPERA
18	THEO MATOS DA SILVA BRANCO	13/09/2017	EM ESPERA
19	ISIS ANDRADE DE SOUZA	15/10/2017	EM ESPERA
20	GABRIEL ARAUJO SOUZA	17/06/2017	EM ESPERA
21	LORENZO SATURNINO RAMOS	15/07/2017	EM ESPERA
22	ARTHUR VILANOVA DA SILVA	30/10/2017	EM ESPERA
23	DAVI CAVALHEIRO DA COSTA	07/07/2017	EM ESPERA
24	DAIANA THAISSA THOMAS	03/08/2017	EM ESPERA
25	VINICIUS LORENZO TAVARES RODRIGUES	03/11/2017	EM ESPERA
26	KALLIE FERNANDA DE ALENCAR ALIES	13/08/2017	EM ESPERA
27	HELENA VITÓRIA SCHLICHTING FERNANDES	02/11/2017	EM ESPERA
28	DAVI LUCCA NUNES MARTINS	21/09/2017	EM ESPERA
29	ENZO GABRIEL BANDEIRA DA SILVA	09/08/2017	EM ESPERA
30	ADRYAN PRIM	14/04/2017	EM ESPERA
31	FRANCISCO BENJAMIN SILVA RODRIGUES	11/05/2017	EM ESPERA
32	HEITOR LUCIO DA SILVA	01/06/2017	EM ESPERA
33	LARA DOS SANTOS CUNHA	25/11/2017	EM ESPERA
34	LUCAS NATANAEL MARTINS BARBOSA	27/05/2017	EM ESPERA
35	ALICIA SALANECK	27/01/2018	EM ESPERA
36	THEO SÁ BANISKI	24/01/2018	EM ESPERA
37	ANA ALICE K. DA SILVA	01/02/2018	EM ESPERA
38	ALICE YASMIN ARAÚJO AMARAL	16/05/2017	EM ESPERA
39	LAURIANY DA SILVA DE OLIVEIRA	07/02/2018	EM ESPERA
40	BERNARDO MENDES DA SILVA	13/07/2017	EM ESPERA
41	NATALLY VITÓRIA SANTOS ARAUJO	20/01/2018	EM ESPERA
42	LORENZO FERREIRA FAUSTINO	24/10/2017	EM ESPERA

GRUPO II

Nº	CRIANÇA	DATA DE NASC.	SITUAÇÃO
	PAULA FRANCIELLY DA SILVA MACHADO	15/04/2016	Vaga Melissa Facchi que desistiu em 16/02/18.
	ANA JÚLIA ABREU DA SILVA	12/03/2017	Vaga de Luara Raso da Silva
	LORRANY DOS SANTOS SCHMITZ	05/04/2016	Vaga de Otavio de Medeiros Acunha
1	JOÃO NUNES PEREIRA	23/04/2016	EM ESPERA
2	ENZO MARQUES GONZALEZ	09/03/2017	EM ESPERA
3	ARTHUR DA ROSA MOURA	20/04/2016	EM ESPERA
4	ANA JÚLIA SILVA DO NASCIMENTO	24/03/2017	EM ESPERA
5	PEDRO VIANA LUIZ	09/04/2016	EM ESPERA
6	LUIZA DE SOUSA	30/09/2016	EM ESPERA
7	ARTHUR DA SILVA PEREIRA	07/08/2016	EM ESPERA
8	HELENA GOMES VIEIRA	13/10/2016	EM ESPERA
9	MATHEUS HENRIQUE PEREIRA PINTO	23/08/2016	EM ESPERA
10	VALENTINA D'AVILA NUNES	09/04/2016	EM ESPERA
11	LAURA ARGENTA DELFINO	20/12/2016	EM ESPERA
12	ISADORA RODRIGUES DA COSTA	02/03/2017	EM ESPERA
13	BENJAMIN MORFIM DA SILVA	17/02/2017	EM ESPERA
14	ALÍCIA GOMES DE SOUZA	09/12/2016	EM ESPERA
15	SAMUEL HENRIQUE DA SILVA SIMONI	05/08/2016	EM ESPERA
16	LAÍS MARTINS CORRÊA	09/02/2017	EM ESPERA
17	LUIZA SILVA GOIS	01/10/2016	EM ESPERA
18	ANDRÉ FRANCISCO BERROSPI CORSETTI	11/07/2016	EM ESPERA
19	ALICE VARGAS DE MELO	03/10/2016	EM ESPERA
20	ISAQUE DOS SANTOS RIBEIRO	23/03/2017	EM ESPERA
21	HELENA FIORESE APOLINÁRIO	31/03/2017	EM ESPERA
22	LUIZ OTÁVIO ROMÃO	20/07/2016	EM ESPERA
23	JOÃO GABRIEL DA SILVA DO NASCIMENTO	22/09/2016	EM ESPERA
24	MANUELA FERREIRA DE SOUZA	28/06/2016	EM ESPERA
25	MARIÁH GONDRAN	16/06/2016	EM ESPERA
26	JOÃO MIGUEL DUARTE DE SOUZA	13/07/2016	EM ESPERA
27	MARIA LUIZA LANDIN DUARTE	24/06/2016	EM ESPERA
28	ANTHONY CAUÊ ALENCAR	29/11/2016	EM ESPERA
29	YAGO LUIZ BOSQUETTI DA SILVA	09/08/2016	EM ESPERA
30	ARTHUR VARGAS SOARES	18/08/2016	EM ESPERA

29	GUILHERME GABRIEL SANTOS ROSA	01/08/2016	EM ESPERA
30	SOFHIA GONÇALVES MENDES	31/08/2016	EM ESPERA
31	SOPHIA ELOÁ FERREIRA LIMA	05/11/2016	EM ESPERA
32	ANA JULIA DA VEIGA DE OLIVEIRA	15/03/2016	EM ESPERA
33	HELENA MALFATTI BRAGA MENESES	25/08/2016	EM ESPERA
34	FELIPE DA ROSA HOEFLING	01/01/2017	EM ESPERA
35	AGATHA TAVARES OSÓRIO	03/06/2016	EM ESPERA
36	RYAN ELIAS DOS SANTOS GUESSER	28/10/2016	EM ESPERA
37	THAYLO DA SILVA GONÇALVES	24/04/2016	EM ESPERA
38	EMANUEL SPRICIGO RIBEIRO	16/09/2016	EM ESPERA
39	EVELLYN BERNARDES MARTINS	28/06/2016	EM ESPERA
40	ANA CLARA POCENTI	30/05/2016	EM ESPERA
41	GUSTAVO B. DE OLIVEIRA	17/05/2016	EM ESPERA
42	MATHEUS GABRIEL ZOMMER DOS SANTOS	25/11/2016	EM ESPERA
43	LUIZ GUSTAVO DA SILVA CUNHA	17/02/2017	EM ESPERA
44	SOFIA JULIANA MACIEL DE SOUZA	05/05/2016	EM ESPERA
45	LUCAS PIMENTA ROCHA	17/12/2016	EM ESPERA
46	MANUELA PARIZOTTO DE SÁ ALVES	22/08/2017	EM ESPERA
47	BERNARDO MACÁRIO ZANATO	19/01/2017	EM ESPERA
48	MIGUEL ADEMIR MENDONÇA	21/09/2016	EM ESPERA
49	ANDRIELLE VITÓRIA ALVES PEREIRA	01/09/2016	EM ESPERA
50	ANA LAURA RODRIGUES PEREIRA	13/02/2017	EM ESPERA
51	ENZO LIMA DA SILVA	11/11/2016	EM ESPERA
52	GUILHERME BORBA	20/03/2017	EM ESPERA
53	EMILLY TAINÁ DIAS DOS SANTOS	13/03/2017	EM ESPERA
54	ELOA BIANCA ANTUNES FELISBINO	14/12//2016	EM ESPERA
55	THÉO SOUSA FERREIRA BUSTOS	30/06/2016	EM ESPERA
56	MATHEUS KUERTEN ANGELO MULLER	28/07/2016	EM ESPERA
57	RAFAELA SILVEIRA FEIJÓ	08/01/2017	EM ESPERA
58	MIGUEL SCHERER DA LUZ	28/10/2016	EM ESPERA
59	INGRID VITÓRIA CARDOSO DOS SANTOS	02/01/2017	EM ESPERA
60	MAYTÊ GONÇALVES SILVA	31/01/2017	EM ESPERA
61	MICHEL MACHADO DE OLIVEIRA	22/11/2016	EM ESPERA

GRUPO III

Nº	CRIANÇA	DATA DE NASC.	SITUAÇÃO
	EMANUELLY BIANCA MELLO DA SILVA	25/01/2016	Mae desistiu da vaga. A criança tem uma síndrome rara e requer cuidados.
	ISADORA WILHELM BORGES	29/01/2016	Vaga de Joaquim Chaves Ribeiro que foi para o 3 B integral.
	EMANUEL JUPPA	28/08/2015	vaga de Mariana Hoffmann Nunes
	RAFAELLA FURTADO JOSE	02/11/2015	Desistiu da vaga, está em outro CEI.
	DANDARA MIGUEL DA SILVA	07/02/2016	Vaga de Isabela Heinz Bastos
01	HENRIQUE PIETRO NASCIMENTO	04/01/2016	EM ESPERA
02	JULIA RODRIGUES DA SILVA	04/02/2016	EM ESPERA
03	ELLEN ALVES	19/07/2015	EM ESPERA
04	JOÃO GABRIEL DE ALMEIDA MIRANDA	18/01/2016	EM ESPERA
05	BRAYAN DA SILVA CEZÁRIO	24/03/2016	EM ESPERA
06	JOÃO VITOR FIRMIN0 DOS SANTOS	30/04/2015	EM ESPERA
07	RAFAEL LEONARDO RASVEILER BORBA AMARAL	21/08/2015	EM ESPERA
08	ARTHUR FERREIRA GOMES	10/09/2015	EM ESPERA
09	ARTHUR SANTOS PEYNAUD	15/01/2016	EM ESPERA
10	NILTON GASPAR DE SOUSA	11/06/2015	EM ESPERA
11	GABRIEL KREMER LIMA	04/03/2016	EM ESPERA
12	NICOLY GONÇALVES	03/10/2015	EM ESPERA
13	BERNARDO LUCINDA DA SILVA	27/05/2015	EM ESPERA
14	VITÓRIA CAROLYNA GERALDO MACHADO	30/09/2015	EM ESPERA
15	MARIA ANTONIA RAMIRES GOMES	29/09/2015	EM ESPERA
16	JOÃO VITOR DA SILVA SANTOS	10/08/2015	EM ESPERA
17	THOMAS MIGUEL BORGES DE OLIVEIRA	09/12/2015	EM ESPERA

18	ELOISA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	03/06/2015	EM ESPERA
19	LORENA OLIVEIRA FERENCZUK CARDOSO	02/10/2015	EM ESPERA
20	SOFIA BRAGA ALBA	02/09/2015	EM ESPERA
21	ANA GABRIELA DAMAS SILVA	30/10/2015	EM ESPERA
22	DAVI LUCAS SOUZA SALES	13/04/2015	EM ESPERA
23	PEDRO JOSÉ FOLSTER	15/09/2015	EM ESPERA
24	EMANUELLY CARVALHO ANJOS	24/02/2016	EM ESPERA
25	DAVI LUCAS SOUZA SALES	13/04/2015	EM ESPERA
26	KAIQUE DE BAIRROS	22/01/2016	EM ESPERA
27	GUILHERME DE SOUZA FELISBINO	08/09/2017	EM ESPERA
28	AGATHA BARIANI CARVALHO CORREA	17/12/2015	EM ESPERA
29	MIGUEL DAVID SEIBERT	03/11/2015	EM ESPERA
30	WESLEY VIEIRA DA SILVA SOUZA	04/11/2015	EM ESPERA
31	SIDNY SILVA DE SOUZA NETO	31/08/2015	EM ESPERA
32	BEATRIZ SANTOS RIBEIRO	14/11/2015	EM ESPERA
33	HELENA DOS SANTOS MATRONIANI	15/09/2015	EM ESPERA
34	CECÍLIA DOS SANTOS MATRONIANI	15/09/2015	EM ESPERA
35	RHUAN PHELIPE THEODOR O	28/04/2015	EM ESPERA
36	KAUÃ BARBOSA DA SILVA	14/03/2016	EM ESPERA
37	DAVI ARTHUR CUSTÓDIO DE MORAIS	29/05/2015	EM ESPERA
38	JOÃO GUSTAVO BARBOSA GARCIA	16/07/2015	EM ESPERA
39	BEATRIZ DE OLIVIERA DUARTE	21/11/2015	EM ESPERA
40	KAUAN NUNES VENTURA	11/01/2016	EM ESPERA
41	TAINÁ SAMANTA THOMAS	20/02/2016	EM ESPERA
42	JOÃO MARCELO CORREA	12/11/2015	EM ESPERA
43	JOÃO MIGUEL KASKE	21/01/2016	EM ESPERA
44	LEONEL DA SILVA DE OLIVEIRA	07/08/2015	EM ESPERA
45	ANA LUIZA DE SOUZA ALVES	01/05/2015	EM ESPERA
46	MIGUEL SAMPAIO SOARES	01/10/2015	EM ESPERA
47	ALANA NOGUEIRA RODRIGUES	19/02/2016	EM ESPERA
48	JUSUÉ MIGUEL AZEREDO CÂNDIDO	28/10/2015	EM ESPERA
49	JOÃO RAFAEL BITENCOURT BORGES TEIXEIRA	21/04/2015	EM ESPERA
50	MATHEUS DA SILVA	07/12/2015	EM ESPERA
51	THOMAS EDERSON AJALA MARTTER	11/06/2015	EM ESPERA
52	VITOR RAFAEL CUNHA MACHADO	22/12/2015	EM ESPERA
53	SOPHIA SCOLARO DE SOUZA	18/02/2016	EM ESPERA
54	GUSTAVO SOARES VIEIRA	25/05/2015	EM ESPERA
55	ENZO SILVA DOS SANTOS	04/08/2015	EM ESPERA
56	PATRICIA PINHEIRO	23/03/2016	EM ESPERA
57	VITOR RAMOS	16/06/2015	EM ESPERA
58	MARIA CLARA VIDAL DE VARGAS	07/03/2016	EM ESPERA
59	ALICE SOFIA FREITAS DA ROSA	25/07/2015	EM ESPERA
60	NATHALIA DA ROCHA SIVEIRA	04/07/2015	EM ESPERA
61	BERNARDO GABRIEL RAULINO PEREIRA	18/11/2015	EM ESPERA

GRUPO IV

Nº	CRIANÇA	DATA DE NASC.	SITUAÇÃO
	LORENZO LEAL DE FREITAS	25/01/2015	Chamado em 06/11/2017 vaga de Thiago Pereira de Oliveira. Paidesistiu da vaga do sorteio de 01/11/2017.
	RAFAELA PEREIRA MORFIM	11/03/2015	Mãe desistiu da vaga. Está no CEI Sta Inês.
	WESLLEY DE MATOS PODKOWA	07/05/2014	Vaga Arthur Pereira Barbosa. Criança desistente. OBS: Pai desistiu da vaga em 16/02/18. Ampliamos a vaga da criança JOÃO MIGUEL CIVA RODRIGUES para integral devido a vulnerabilidade social.
	YASMIM BARENHO DE ALMEIDA	14/04/2014	Vaga Luiz Felipe de Sousa. Criança desistente.

	NICOLE COLAÇO ALIEVER	29/05/2014	Vaga Arthur Coelho costa. Criança desistente. OBS: Não conseguimos mais conta-to com a família. Fone da desligado.
	ISADORA DA SILVA DE SOUZA	31/10/2014	Mãe desistiu da vaga.
	LUIZ DAVY DE MORAIS	05/04/2014	Mãe desistiu da vaga.
	LARISSA DO NASCIMETO PROCEK	18/02/2015	Vaga de Marcelo Lino Lau-rentino
	MIKAELLY VERÍSSIMO	30/05/2014	Vaga Arthur Coelho costa. Criança desistente.
	EMILLY DA SILVA FAUSTINO	07/05/2014	Vaga Bernardo Cassiano dos Santos.
	ELIAS CARRABA DA SILVA	14/04/2014	Desistiu da vaga.
	FLAVIO VALMOR BELLO DE JESUS	30/05/2014	Desistiu da vaga.
	YNGRID SALM SOUZA	10/04/2014	Vaga de Júlia Borges Espin-dola.
	MARCIO VINICIUS DE ASSUNÇÃO MACIEL	25/06/2014	Desistiu da vaga. Está no CEI Palmares.
	LAIS ROSA DE ALMEIDA	18/06/2014	Vaga de Samuel Custódio Vieira
	PEDRO HENRIQUE SOUZA	06/11/2014	Desistiu da vaga. Está no CEI Palmares.
	EDUARDA DA SILVA ARMELINI	07/02/2015	Desistiu . quer somente no período vespertino.
	MOISES PEREIRA BORGES	11/09/2014	Desistiu da vaga. Está em CEI Particular.
	JUAREZ FRANCISCO FONTOURA NETO	30/07/2014	Vaga do Arthur Pereira Barbosa
	EVELLYN ROSA FALACIO	02/12/2014	Vaga da emilly da Silva Faustino.
	HEITOR BUENO DE ANDRADE	16/12/2014	vaga de Kauany Rafaela da Silva Magalhães
01	DANIEL OLIVEIRA DA SILVA	20/04/2014	EM ESPERA
02	ANA LAURA LANDIN DUARTE	06/08/2014	EM ESPERA
03	VINICIUS KOSEKER SANTANA	30/06/2014	EM ESPERA
04	EMANUEL HENRIQUE MENEZES	17/05/2014	EM ESPERA
05	KIMBERLLY CARDOSO SANTANA	24/10/2014	EM ESPERA
06	NATANAEL VIEIRA GUEDES	01/04/2014	EM ESPERA
07	HENRIQUE COSTA DA SILVA	16/03/2015	EM ESPERA
08	LUIZ GUSTAVO DIAS SCHLOSSER	03/12/2014	EM ESPERA
09	KAIO CABRAL DE JESUS	16/03/2015	EM ESPERA
10	NICOLE DA SILVA CARDOSO	17/11/2014	EM ESPERA
11	ANA JÚLIA FERNADES DOS SANTOS	01/05/2014	EM ESPERA
12	LAURA CONSTANTE BARBOSA	04/04/2014	EM ESPERA
13	HEITOR OLIVEIRA DA SILVA	25/09/2014	EM ESPERA
14	RUAN PABLO DA SILVA SOARES	06/05/2014	EM ESPERA
15	ARTHUR ANACLETO CLASER	09/08/2014	EM ESPERA
16	ISABELLA ROMÃO LEANDRO DE LIMA	21/08/2014	EM ESPERA
17	MARIA LUIZA BERTOLETTI DA SILVA	13/05/2014	EM ESPERA
18	ENZO LACERDA RIBEIRO	29/04/2014	EM ESPERA
19	NICOLLY KEMILIM TAVARES FONTES	27/02/2015	EM ESPERA
20	JOÃO RICARDO DE ALENCAR L. DE SOUZA	01/08/2014	EM ESPERA
21	YASMIN DA SILVA CUNHA	20/07/2014	EM ESPERA
22	ANA JULIA MACIEL DE SOUZA	20/08/2014	EM ESPERA
23	MIGUEL DA SILVA FONSECA	10/11/2014	EM ESPERA
24	EMANUELLY INÁCIO DA SILVA	09/11/2014	EM ESPERA
25	MARCELI ROSA DOS SANTOS	06/05/2014	EM ESPERA
26	NATALLY FERREIRA PIRES	04/08/2014	EM ESPERA
27	SAMUEL LUCAS PINHEIRO DA COSTA	14/08/2014	EM ESPERA
28	BEATRIZ ROSA FROTA	24/09/2014	EM ESPERA
29	GUILERME HENRIQUE DE O. VASCONCELOS	20/11/2014	EM ESPERA
30	GABRIELA VASCO	20/09/2014	EM ESPERA
31	MATHEUS RODRIGUES DA SILVA	12/06/2014	EM ESPERA
32	EMANUELLI AMORIM DOS SANTOS	19/02/2015	EM ESPERA

33	MARIA ANTONIA ANTUNES	23/01/2015	EM ESPERA
34	LORENZO SOARES SANTOS	02/10/2014	EM ESPERA
35	FRANCISCO DA CUNHA COSTA LEITE	21/02/2015	EM ESPERA
36	TALIA VITÓRIA NUNES	23/02/2015	EM ESPERA

São José, 10 de junho de 2018.

LÚCIA MARIA LEOPOLDO
DIREÇÃO CEI TEREZINHA MARIA CLAUDIO DOS SANTOS

QUADRO DE VAGAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOME DA INSTITUIÇÃO: CEI VERA LUCIA MEDEIROS

Publicação Nº 1669461

QUADRO DE VAGAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nome da Instituição: CEI VERA LUCIA MEDEIROS
Endereço: Av. Valdemar Schmidt, s/n
Telefone: 3357.7819
Diretora: Norma Fernanda Bongiolo

CRIANÇAS MATRICULADAS

Grupo	Idade	Capacidade por sala	Vaga Integral	Vaga Matutino	Vaga Vespertino	Total
G I	4 meses a 1 ano	12	06	05	06	17
G II	1-2	15	11	04	04	19
G III (A)	2-3	17	15	01	02	18
G III (B)	2-3	17	00	17	17	34
G IV (A)	3-4	20	20	00	00	20
G IV (B)	3-4	20	18	02	02	22
G IV E V	3-4-5	20	00	19	20	39
G V	4-5	20	19	01	01	21
G V E VI	4-5-6	25	00	23	25	48
TOTAL			89	72	77	238
Total creche: 148			Total pré-escola: 90			

QUADRO DE VAGAS

Grupo	Vagas/Período
G I	01 MAT
G II	-
G III	01 MAT
G IV	-
G IV E V (MISTO)	01 MAT
G V	-
G V E VI	02 MAT

ATENDIMENTO ATUAL
GRUPO I

	Criança	Período
1.	Alyssa Sophie Ouriques da Luz Kreusch Bezerra	Matutino
2.	Antonella Souza Brandelero	Integral
3.	Bernardo Schmitz Soares	Integral
4.	Catharina Farias Gandolfi Fróes	Integral
5.	Enzo Gabriel Almeida	Vespertino
6.	Davi Maltauro Santos	Integral
7.	Enzo Martins	Vespertino
8.	Helena Rei da Silva	Vespertino
9.	Kauany Vitória de Carvalho Santos da Cruz	Vespertino

10.	Lara Cristina Gama	Integral
11.	Lara Kempfer Sachett da Rosa	Matutino
12.	Luiz Gustavo da Silva Kons	Vespertino
13.	Manuelly Bunn Ramos	Matutino
14.	Pedro Henrique Barbosa de Sá	Matutino
15.	Silvio Lorenzo Martins Macedo	Matutino
16.	Sofia Albino do Nascimento	Vespertino
17.	Théo Augusto de Jesus	Integral
18.		matutino

GRUPO II

	Criança	Período
1.	Ana Laura Heinz	Vespertino
2.	Beatriz Alves Kreich	Matutino
3.	Benjamim Aguiar	Integral
4.	Bernardo Meurer	Integral
5.	Bernardo Schwanck Ribeiro	Integral
6.	Davi Cristovão Ramos	Matutino
7.	Felipe Siegel Virtuoso	Integral
8.	Guilherme Augusto Silveira Fernandes	Matutino
9.	Gustavo Silva do Nascimento	Integral
10.	Isabela Dias de Freitas	Vespertino
11.	Joana Faria Neri	Integral
12.	João Marcos Pereira Justino	Vespertino
13.	Kamilly Vitória da Silva Pedro	Vespertino
14.	Kevin Vicente de Menezes	Integral
15.	Lis Beatriz da Silva	Integral
16.	Manuela de Souza Silveira	Integral
17.	Miguel de Farias Winkelmann	Matutino
18.	Miguel Henrique da Silva	Integral
19.	Muriel Nascimento de Melo	Integral

GRUPO III (A)

	Criança	Período
1.	Alice De Moraes Gonçalves	Vespertino
2.	Bruna Koerich	Matutino
3.	Davi José de Sousa	Integral
4.	Gabriela Melissa Dos Santos	Integral
5.	Isabela Heinz Bastos	Vespertino
6.	João Pedro dos Santos Bernardi	Integral
7.	Laura Lobo Hames	Integral
8.	Lorena da Silva Coelho	Integral
9.	Miguel Felles Hames	Integral
10.	Miguel Marcelino Lucho	Integral
11.	Miguel Ouriques Andrade	Integral
12.	Sophia Medeiros Nunes	Integral
13.	Theo Domingues de Andrade	Integral
14.	Valentina Neis Platt	Integral
15.	Valentina Nogales Garcia	Integral
16.	Vicente de Souza Hames	Integral
17.	Vitor Hugo Kloch Dias	Integral
18.	Willian da Luz Moraes	Integral

19.		Matutino

GRUPO III (B) MATUTINO

	Criança	Período
1.	Ana Clara Ribeiro Marques	Matutino
2.	Arthur Campos Oliveira	Matutino
3.	Davi Luiz Elmo de Mello Batista	Matutino
4.	Heitor Rickes Carioni Paixão	Matutino
5.	João Davi de Moura Martins	Matutino
6.	Laís Araújo Ribeiro	Matutino
7.	Larissa de Souza Marcelina	Matutino
8.	Lavinia Koerich Madalena	Matutino
9.	Lorenzo Machado dos Santos	Matutino
10.	Lucas Marques Borba	Matutino
11.	Maria Clara Machado da Silva	Matutino
12.	Miguel Damasco do Nascimento	Matutino
13.	Miguel Rafael Hernandes Faria de Andrade	Matutino
14.	Samuel Duran de Andrade	Matutino
15.	Sophia dos Santos Vieira	Matutino
16.	Valentina Gotiz Ferreira	Matutino
17.	Victória Andrade Sanceverino	Matutino

GRUPO III (B) VESPERTINO

	Criança	Período
1.	Arthur Pazzini Ferreira	Vespertino
2.	Beatriz Cunha de Souza	Vespertino
3.	Bernardo Barth Crozeta Goulart	Vespertino
4.	Davi Francisco Antonacci	Vespertino
5.	Helena Espindola	Vespertino
6.	Igor Machado Gatner	Vespertino
7.	Igor Rafael Rodrigues Veloso	Vespertino
8. N	João Vitor Firmino dos Santos	Vespertino
9.	Julia Costa Silva	Vespertino
10.	Lúcia Helena Cecchin dos Santos	Vespertino
11.	Luiz Ricardo Netto	Vespertino
12.	Maria Vitória Griebler	Vespertino
13. M	Miguel Faes de Souza	Vespertino
14.	Pedro Henrique Vigarini Da Silva	Vespertino
15.	Rafael Bomfim do Nascimento	Vespertino
16.	Vitória De Oliveira Broering	Vespertino
17.	Bernardo Luiz Aguiar	vespertino

GRUPO IV A

	Criança	Período
1.	Ana Beatriz Machado Dos Passos	Integral
2.	Arthur Contassot Alexandre	Integral
3.	Arthur Duarte De Souza	Integral
4.	Arthur Miguel Silveira Dos Santos	Integral
5.	Augusto Schmitt Lemoni	Integral
6.	Bernardo Arruda Cardoso De Souza	Integral
7.	Bernardo Seerig Borges	Integral
8.	Brayan Juppa Leite	Integral
9.	Bryan Simas	Integral

10.	Cassio Contassot Alexandre	Integral
11.	Davi Silveira Da Silva	Integral
12.	Esthephani Gregorio Peppers	Integral
13.	Helena Gonzaga De Souza	Integral
14.	João Guilherme Bunn	Integral
15.	Laura Stockmamm Muller	Integral
16.	Lorena Krull	Integral
17.	Manoela Tsuruyama Gaspar	Integral
18.	Maria Vitória Benthien Burigo	Integral
19.	Sophia Brick De Figueiredo	Integral
20.	Thuanny De Souza Teofilo	Integral

GRUPO IV B 2018

	Criança	Período
1.	Ana Julia Kons Godoy	Integral
2.	Arthur Antonio Antonello Martins	Integral
3.	Arthur Lorenzo Santos Rosa	Integral
4.	Beatriz Martins Freitas	Matutino
5.	Bernardo De Souza Leite	Integral
6.	Camille Inácio Sachetti	Integral
7.	Enzo Bonetti	Integral
8.	Erico Valentin Martins De Aguiar	Integral
9.	Fillipe Da Silva	Integral
10.	Francisco Brum Morales	Integral
11.	Helena Schultz	Vespertino
12.	Isabella Littig Damasco Viana	Integral
13.	João Miguel Pedroso Lopes	Integral
14.	Lais Cristina Alves	Vespertino
15.	Lorenzo Da Silva Ferreira	Integral
16.	Lorenzo De Abreu Longen	Integral
17.	Luiza RehbeinPierri	Integral
18.	Nicolas Henrique Dos Santos	Integral
19.	Paloma De Oliveira Nascimento	Integral
20.	Ricardo Augusto Leite Garcia	Integral
21.	Valentina Siqueira de Souza	Matutino
22.	Yasmin Theisies Dos Santos	Integral

GRUPO V

	Criança	Período
1.	Alice Bitencourt Santos	Integral
2.	Alice Juppa Leite	Integral
3.	Anna Laura Rodrigues Da Silva	Integral
4.	Arthur Verges Ott	Integral
5.	Beatriz Amorim Andretti	Integral
6.	Bernardo Pereira Palma	Integral
7.	Davi Roeder Benazzi	Integral
8.	Erick Romaniuk Lemos Nunes	Integral
9.	Gabriela Tasca Henrique	Integral
10.	Helena Rodrigues Pereira	Integral
11.	Heloiza Rover Alexandre	Integral
12.	Henrique Schmitz Lafuente	Integral
13.	Hiago César dos Santos	Integral
14.	Isadora Vitória Bousfield Machado	Integral
15.	Luiza Helena Fortkamp Kretzer	Integral
16.	Miguel Bruch Martins	Integral
17.	Miguel Dos Santos Costa	Integral
18.	Nicolas Amilton Lima Dos Santos	Integral
19.	Nicolly Moura Fernandes	Matutino
20.	Pedro José Petronilho	Vespertino
21.	Valentina Vigarani Machado	Integral

GRUPO IV/V MATUTINO

	Criança	Período
1.	Ana Luíza Lopes	Matutino
2.	Antonia Longen dos Santos	Matutino
3.	Dafne Januário Ferreira	Matutino
4.	Heitor Almeida Beretta	Matutino
5.	Helena Aparecida Rosa Fernandes	Matutino
6.	Isabela Pereira Abreu	Matutino
7.	Isabelle Leona Moraes de Souza	Matutino
8.	Josanias Coelho Ferreira	Matutino
9.	Juan Buchmann de Souza	Matutino
10.	Lorena Palhares Terhorst Becker	Matutino
11.	Marcio Vinícius de Assunção Maciel	Matutino
12.	Maria Julia Damasco do Nascimento	Matutino
13.	Mariah Schmaedecke Marciano	Matutino
14.	Mariah Silva Duarte	Matutino
15.	Nícolas Tonelli Alves	Matutino
16.	Pedro Fernandes da Conceição	Matutino
17.	Sara Kemper	Matutino
18.	Théo Réch Costa	Matutino
19.	Vitor Willian Reis Costa	Matutino
20.		

GRUPO IV/V VESPERTINO

	Criança	Período
1.	Aisha Ouriques M. Lima	Vespertino
2.	Alice Schilisting Vaz	Vespertino
3.	Alícia Oliveira Galvão	Vespertino
4.	Amanda Alves de Moura	Vespertino
5.	Ana Julia Strack Barbosa	Vespertino
6.	Ana Luíza Jesus Brito Gomes	Vespertino
7.	Arthur Anacleto Clasen	Vespertino
8.	Beatriz Costa Estácio	Vespertino
9.	Beatriz Steimbach	Vespertino
10.	João Fernando Da Silva	Vespertino
11.	Kauã Herich Baracy	Vespertino
12.	Larissa Leal Garcia	Vespertino
13.	Lia Fagundes Valentim	Vespertino
14.	Lorena Machado da Silveira	Vespertino
15.	Lorenzo Agnes Faltran	Vespertino
16.	Maria Isabel Petronilho	Vespertino
17.	Mariah Gastaldi Camargo Alves	Vespertino
18.	Pedro Henrique Souza	Vespertino
19.	Pietro Freitas	Vespertino
20.	Rafaela Virtuoso Da Silva	Vespertino

GRUPO V E VI MATUTINO

	Criança	Período
1.	Alyce Ribeiro Cardoso	Matutino
2.	Beatriz Fink Rosa	Matutino
3.	Emilly Vitória Moraes Vicente	Matutino
4.	Guilherme Leal Brasil	Matutino
5.	Huggo Guilherme Santos Silva	Matutino

6.	Isabela Hoffmam	Matutino
7.	Isabelle Ramos de Oliveira Borguesan	Matutino
8.	João Pedro Pereira Vieira	Matutino
9. K	Kailan Ribeiro Braga	Matutino
10.	Kethlyn Emanuelly De Arruda Da Silva	Matutino
11.	Lorena Pereira Brinhosa	Matutino
12.	Lorenzo Burigo Dos Santos	Matutino
13.	Lucas Benthein Burigo	Matutino
14.	Marcela Sophia Werlich Andrade Melo	Matutino
15.	Maria Clara Kerscher Melo	Matutino
16.	Marjorie Merg Machado	Matutino
17.	Nathaly Sophia Colleoni	Matutino
18.	Noah Tonelli Alves	Matutino
19.	Pedro Inácio Sachetti	Matutino
20.	Pierry Alexandre Hang Botelho	Matutino
21.	Rebecca Bambinette	Matutino
22.	Samuel Oliveira Machado	Matutino
23.	Vitor da Luz De Moraes	Matutino
24.		
25.		

GRUPO V E VI VESPERTINO

	Criança	Período
1.	Ana Clara Lisboa Da Cruz	Vespertino
2.	Andrielly Alice Da Silva	Vespertino
3.	Beatrice Schlup	Vespertino
4.	Bernardo Cecchin Dos Santos	Vespertino
5.	Caio Douglas De Souza Silveira	Vespertino
6.	Cauã da Luz	Vespertino
7.	Daniel Roberto Ramos	Vespertino
8.	Diogo da Silva Clementina	Vespertino
9.	Gabrielly de Souza Mecking	Vespertino
10.	Grabryel Santos da Silva	Vespertino
11.	Isabela dos Santos Aguiar	Vespertino
12.	Katnis Moreira Schutz	Vespertino
13.	Louise Esmeraldino Jeronimo	Vespertino
14.	Luiza Beiras Gorges	Vespertino
15.	Maria Luiza da Silva Kons	Vespertino
16.	Maria Vitória Rosa De Souza	Vespertino
17.	Nicolle Fagundez Gonçalves	Vespertino
18.	Pedro Henrique da Rosa	Vespertino
19.	Pedro Henrique Martins	Vespertino
20.	Rafael Wilwert	Vespertino
21.	Rafaella Steimbach	Vespertino
22.	Sophia Tomas de Souza	Vespertino
23.	Sthefany da Silva dos Santos	Vespertino
24.	Victor Gustavo Nogueira Alves	Vespertino
25.	Vitor Morales de Souza	Vespertino

LISTA DE ESPERA
G I

	Criança	Nascimento	Situação*

	Isadora Jacoboski Araldi	16/09/2017	Matriculado VESPERTINO
	Luíz Gustavo da Siva Kons	12/10/2017	Matriculado VESPERTINO
1.	Arthur Santana Campos	04/04/2017	Ofertado vaga Vespertino. Aguardando INTEGRAL
	Benjamin de Freitas Paim	08/10/2017	Matriculado MATUTINO
	Antonella Souza Brandelero	03/08/2017	Matriculado MATUTINO
	Alyssa Sophie Ouriques da Luz Kreusch Bezerra	08/05/2017	Matriculado MATUTINO
2.	Lucas Prim Vilvert	17/08/2017	Ofertado vaga Matutino. Aguardando INTEGRAL
3.	Manuela Strack da Silva	14/08/2017	Ofertado vaga Matutino. Aguardando INTEGRAL
	Silvio Lorenzo Martins Macedo	18/09/2017	Matriculado MATUTINO
	Lara Kempfer Sachett da Rosa	14/09/2017	Matriculado MATUTINO
4.	Davi Bittencourt Silveira	31/07/2017	Ofertado vaga Vespertino. Aguardando INTEGRAL
	Sofia Albino do Nascimento	16/08/2017	Matriculado VESPERTINO
	Helena Rei da Silva	31/07/2017	Matriculado VESPERTINO
	Théo Schultz Garcia	25/08/2017	Matriculado VESPERTINO
	Laís Bernardes de Souza	12/07/2017	Conseguiu em outro CEI
	Enzo Martins	20/07/2017	Matriculado VESPERTINO
5.	Luigih Fioravante	05/08/2017	Ofertado vaga Vespertino, porém a mãe não retornou. Aguardando vaga.
	Isis Andrade de Souza	15/10/2017	Conseguiu em outro CEI
	Kauany Vitória de Carvalho Santos da Cruz	25/06/2017	Matriculado VESPERTINO
	Enzo Gabriel Almeida	27/07/2017	Matriculado VESPERTINO
	Manuelly Bunn Ramos	06/04/2017	Matriculado MATUTINO
	Pedro Henrique de Sá	05/10/2017	Matriculado MATUTINO
	Brenda Carvalho de Bem	15/09/2017	Conseguiu em outo CEI
6.	Caio da Silva (gêmeo de Clara n° 7)	30/06/2017	Ofertado vaga matutino, porém a mãe solicita também vaga para a irmã gêmea. Aguardando vaga.
7.	Clara da Silva (gêmeo de Caio n° 6)	30/06/2017	Aguardando vaga.
8.	Daniel dos Anjos Almeida	21/08/2017	Aguardando vaga.
9.	Maria Luíza Saldanha Duarte	02/03/2017	Aguardando vaga.
10.	Miguel Vicente Siqueira	27/03/2017	Aguardando vaga.
11.	Eloá Alexandre Machado	16/07/2017	Aguardando vaga.
12.	Ana Laura Bonazzi Espindola	02/12/2017	Aguardando vaga.
13.	Heitor Cunha de Souza	18/09/2017	Aguardando vaga.
14.	Alice Dias Ramos	18/07/2017	Aguardando vaga.
15.	Helena Antunes Ribeiro	05/07/2017	Aguardando vaga.
16.	Bernardo Velter da Silva	19/05/2017	Aguardando vaga.
17.	Pedro Izaguirre Kuhn	25/10/2017	Aguardando vaga.
18.	Benjamin Ferreira de Oliveira	01/10/2017	Aguardando vaga.
19.	Kethyn de Oliveira Demétrio	26/11/2017	Aguardando vaga.
20.	Enzo Gabriel Bandeira da Silva	09/08/2017	Aguardando vaga.
21.	Rafaella Thaís dos Santos	20/08/2017	Aguardando vaga.
22.	Rebeca Emanuele Telles	24/11/2017	Aguardando vaga.
23.	Maria Alice Marchi	05/07/2017	Aguardando vaga.
24.	Renan Kleek	17/12/2017	Aguardando vaga.
25.	Heitor Lúcio da Silva	01/06/2017	Aguardando vaga.
26.	Arthur Pinto da Silva	31/10/2017	Aguardando vaga.
27.	Lara dos Santos Cunha	25/11/2017	Aguardando vaga.
28.	Enzo Stefanello da Costa	30/07/2017	Aguardando vaga.
29.	Vinícius Bonetti	13/01/2018	Aguardando vaga.
30.	Bryan Guilherme Santos Silva	11/01/2018	Aguardando vaga.

31.	Heitor Carlos Dutra	09/01/2018	Aguardando vaga.
32.	Ana Alice Kons da Silva	01/02/2018	Aguardando vaga.
33.	Théo de Sá Baniski	24/01/2018	Aguardando vaga.

Grupo G II

	Criança	Nascimento	Situação
	Bernardo Vargas Junckes	19/02/2017	Conseguiu em outro CEI
	Pedro Henrique Santana	31/03/2017	Matriculado VESPERTINO
	Miguel De Farias Winkelmann	26/01/2017	Matriculado MATUTINO
1.	Isadora Rodrigues Da Costa	02/03/2017	Ofertado vaga Matutino. Aguarda INTEGRAL
	Guilherme Augusto Silveira Fernandes	04/01/2017	Matriculado MATUTINO
	Kauã Barbosa Kuhl	13/11/2016	Conseguiu em outro CEI
	Pedro Castanheiro Machado	15/12/2016	Conseguiu em outro CEI
	Helena Teixeira De Souza	02/12/2016	Conseguiu em outro CEI
	Lucas Kons Da Silveira	01/01/2017	Ofertado vaga Vespertino. Não tem interesse.
	Laura Soares Peres	03/09/2016	Conseguiu em outro CEI
	Laura Argenta Delfino	20/12/2016	Conseguiu em outro CEI
	Nathan Jesus Da Silva	16/04/2016	Conseguiu em outro CEI
	Kamilly Vitória Da Silva Pedro	30/11/2016	Matriculada Vespertino
2.	Samuel Henrique Da Silva Simoni	05/08/2016	Aguardando vaga.
3.	Alice Steinbach De Souza	27/06/2016	Aguardando vaga.
4.	Valentina Schmeider Spasin	19/12/2016	Aguardando vaga.
5.	José Benício Machado De Souza	27/09/2016	Aguardando vaga.
6.	João Marcos Pereira Justino	09/06/2016	Aguardando vaga.
7.	Ana Luíza Boemer Martins	07/06/2016	Aguardando vaga.
8.	Adam Silva Santos	12/09/2016	Aguardando vaga.
9.	Maria Valentina Oliveira da Silva	17/03/2017	Aguardando vaga.
10.	Alice Vitória Basqueira	24/07/2016	Aguardando vaga.
11.	João Miguel Marques Henrique	17/03/2017	Aguardando Vaga.
12.	Alice Stefanny Rodolfo (gêmea da Helena n°13)	19/12/2016	Aguardando vaga.
13.	Helena Stefanny Rodolfo (gêmea da Alice n°12)	19/12/2016	Aguardando vaga.
14.	Emanuel Cardoso da Silva	06/07/2016	Aguardando vaga.
15.	Davi Lisboa da Cruz	31/01/2017	Aguardando vaga.
16.	Alice Grah	31/01/2017	Aguardando vaga.
17.	Gustavo Jacques Schmitz	30/01/2017	Aguardando vaga.
18.	Yasmim Silva de Carvalho	14/10/2016	Aguardando vaga.
19.	Arthur Amaral	09/08/2016	Aguardando vaga.
20.	Eloá Bianca Antunes Filisbino	14/12/2016	Aguardando vaga.
21.	Miguel Martins da Silva	15/01/2017	Aguardando vaga.
22.	Théo Fagundes Gonçalves	30/05/2016	Aguardando vaga.
23.	Vicente Junior da Silva	28/05/2016	Aguardando vaga.
24.	Henrique Fernandes da Conceição	25/09/2016	Aguardando vaga.
25.	Manuela Ferreira de Souza	28/06/2016	Aguardando vaga.
26.	Kauana Vitória de Carvalho Santos da Cruz	10/05/2016	Aguardando vaga.
27.	Matheus Gabriel Zommer dos Santos	25/11/2016	Aguardando vaga.
28.	Lais Moreira Schutz	27/02/2017	Aguardando vaga.
29.	Arthur de Castro Rosa Pereira	23/09/2016	Aguardando vaga.
30.	Kaique Waltrich Costa	14/02/2017	Aguardando vaga.
31.	Isabella Bueno Nascimento	01/08/2016	Aguardando Vaga
32.	Lívia Helena da Silva	09/10/2016	Aguardando Vaga
33.	Isabella de Souza	05/08/2016	Aguardando Vaga

34.	Enzo Gabriel de Souza	09/05/2016	Aguardando Vaga
35.	Cecília Palhares Tershorst Beeker	22/06/2016	Aguardando Vaga
36.	Guilherme Borba	20/03/2017	Aguardando Vaga
37.	Luiz Otávio de Jesus Marcimiano	23/06/2016	Aguardando Vaga
38.	Arthur Gabriel Martins	18/09/2016	Aguardando vaga.
39.	Enzo Lima da Silva	10/11/2016	Aguardando vaga.
40.	Joaquim Emanuel Batistela	08/07/2016	Aguardando vaga.
41.	Ester do Nascimento Marcelino	18/03/2017	Aguardando vaga.
42.	Carlos Henrique Gonçalves Fonseca	21/06/2016	Aguardando vaga.
43.	Kauan do Nascimento Constante	14/04/2016	Aguardando vaga.
44.	Lorenzo Castro dos Santos Pereira	14/11/2016	Aguardando vaga.
45.	Nícolas Abranches Brigoli	20/06/2016	Aguardando vaga.
46.	Mariah Ventura Ferreira	28/12/2016	Aguardando vaga.
47.	Alice Vargas de Melo	03/10/2016	Aguardando vaga.
48.	Pedro Henrique Steinheuser Costa	14/05/2016	Aguardando vaga.
49.	Arthur Miguel Rosa Guimarães	30/08/2016	Aguardando vaga.

Grupo G III

	Criança	Nascimento	Situação
1.	Helena Maincheim	07/09/2015	Ofertado vaga / aguardando Integral
a.	Luiza Dutra	22/04/2015	Conseguiu em outro CEI
b.	Emily Regina de Oliveira	18/11/2015	Conseguiu em outro CEI
c.	Maria Clara Machado da Silva	10/10/2015	Matriculado no Matutino
d.	Julia Abreu dos Santos	27/05/2015	Conseguiu em outro CEI
e.	Isabelly Porcino de Moura	24/02/2016	Conseguiu em outro CEI
f.	Luiz Ricardo Netto	30/10/2015	Matriculado Vesperttino
g.	Lais Araujo Ribeiro	14/11/2015	Matriculado Matutino
h.	Miguel Leonel Alves	28/03/2016	Matriculado Matutino
i.	Sophia Martins Veroneze	16/07/2015	Conseguiu em outro CEI
j.	Joaquim José Fellipe	19/10/2015	Conseguiu em outro CEI
k.	Victória Andrade Sanceverino	15/12/2015	Matriculado Matutino
l.	Nicolas Pauli Figueredo	28/05/2015	Conseguiu em outro CEI
m.	Manuella Silva Cunha	31/03/2016	Conseguiu em outro CEI
n.	Lavinia Dias	10/04/2015	Conseguiu em outro CEI
o.	Matheus Maciel Correa	09/12/2015	Conseguiu em outro CEI
p.	Davi Luiz Elmo de Mello Batista	07/01/2016	Matriculado Matutino
q.	Arthur Santos Peynaud	15/01/2016	Conseguiu em outro CEI
r.	Luiz Henrique da Silva Peixes	26/02/2016	Conseguiu em outro CEI
s.	Igor Rafael Rodrigues Veloso	08/02/2016	Matriculado Vespertino
t.	Arthur Dolberth Laurentino	10/08/2015	Matriculado Matutino
u.	Arthur Campos de Oliveira	03/12/2015	Matriculado Matutino
2.	Ricardo Costa Melograna de Almeida	30/10/2015	Ofertado vaga Matutino. Aguardando Integral
v.	Sophia dos Santos Vieira	31/01/2016	Matriculado Matutino
w.	Ana Clara Ribeiro Marques	02/03/2016	Matriculado Matutino
x.	Rafael Bomfim do Nascimento	16/09/2015	Matriculado Vespertino
	Lucas Marques Borba	13/03/2016	Matriculado Matutino
y.	João Vitor Fermino dos Santos	30/04/2015	Matriculado Vespertino
3.	Helena Silva Ramos	02/09/2015	Tentamos contato em 04/04/2018, porém não atende-ram. Aguardando vaga.
z.	Beatriz Cunha de Souza	08/10/2015	Matriculado Vespertino
	Davi dos Santos Aguiar	19/10/2015	Ofertado vaga matutino, mãe informou q mudança para outro estado.
aa.	Larissa de Souza Marcelino	07/08/2015	Matriculado Matutino
bb.	Lúcia Helena Cecchin dos Santos	21/03/2016	Matriculado Vespertino
4.	Jeniffer da Silva	25/04/2015	Ofertado vaga MATUTINO. Aguardando vaga Integral.
cc.	Miguel Rafael Hernandes Faria de Andrade	08/11/2015	Matriculado Matutino

dd.	Samuel Duran de Andrade	13/12/2015	Matriculado Matutino
5.	Ana Clara Veron Collodel	02/01/2016	Aguardando Vaga
6.	Sofia Licínio	23/06/2015	Aguardando Vaga
7.	Lorenzo Ortiz Cacero	12/09/2015	Aguardando Vaga
8.	Isadora de Brito Maciel	08/06/2015	Aguardando Vaga
9.	Jonas Silveira Wicthorn	24/12/2015	Aguardando Vaga
10.	Davi Pedro Avelino	05/01/2016	Aguardando Vaga

GRUPO IV

	Criança	Nascimento	Situação
1.	Júlia Borges Espídonla	25/10/2014	Ofertado vaga matutino. Aguardando INTEGRAL
	Pietro Freitas	30/01/2015	Matriculado Vespertino
	Lorenzo Fernandes Leal	20/09/2014	Conseguiu em outro CEI
	Lorenzo Agnes Foltran	17/12/2014	Matriculado Vespertino
	Lia Fagundes Valentin	28/11/2014	Matriculado Vespertino
	Pedro Fernandes da Conceição	10/09/2014	Matriculado Matutino
	Ana Júlia Strack Barbosa	06/06/2014	Matriculada Vespertino
	Arthur Anacleto Clasen	09/08/2014	Matriculado Vespertino
	Ana Luiza Lopes	02/10/2014	Matriculada Matutino
	Enzo Lacerda Ribeiro	29/04/2014	Conseguiu em outro CEI
2.	Ian Machado Gatner	15/06/2014	Aguardando vaga
3.	Miguel da Silva Fonseca	10/11/2014	Aguardando vaga
4.	Matheus Rodrigues da Silva	12/06/2014	Aguardando vaga
5.	Mathias Martins Cambraia	24/02/2015	Aguardando vaga
6.	Maria Gabriela Costa de Melo	30/01/2015	Aguardando vaga
7.	Leandro Ferreira Junior	14/06/2014	Aguardando vaga
8.	Elias Josué Harley Pinheiro	12/04/2014	Aguardando vaga

São José, 08 de junho de 2018.

Norma Fernanda Bongiolo
CEI VERA LUCIA MEDEIROS

QUADRO DE VAGAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOME DA INSTITUIÇÃO: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM SOLEMAR

Publicação Nº 1669364

QUADRO DE VAGAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nome da Instituição: Centro de Educação Infantil Jardim Solemar
Endereço: Rua Zabovare Schnneider, 22 Jardim Solemar
Telefone: (48) 3258 9029
Diretora: Karla Beatriz da Costa

CRIANÇAS MATRICULADAS

Grupo	Idade	Capacidade por sala	Vaga Integral	Vaga Matutino	Vaga Vespertino	Total
II/III	1-2-3	15	15	-	-	15
IV	3-4	15	15	-	-	15
V/VI	4-5-6	20	1	18	10	29
TOTAL 50			31	18	10	59

Total Creche: 30 crianças	Total Pré-escola: 29

QUADRO DE VAGAS

Grupo	Vagas/Período
II/III	00
IV	00
V/VI	01M/09V

ATENDIMENTO ATUAL
Grupo II/III

	Criança	Período
01	Apolo Nathanael de Oliveira Pereira	Integral
02	Bryan Martins	Integral
03	Bruna Eloá Alves de Oliveira	Integral
04	Bernardo Borges da Silva	Integral
05	Daniel Mendes Neto	Integral
06	Gregory Micael	Integral
07	Isadora Costa dos Santos	Integral
08	João Gabriel dos Santos da Rosa	Integral
09	Kayo Bruder Luiz	Integral
10	Maria Vitória Martins de Quadros	Integral
11	Rafael Schroeder da Silva	Integral
12	Roberta Lopes da Costa	Integral
13	Thalia Pereira Starosky	Integral
14	Valentina Victória Rosa	Integral
15	Wyll Theylor de Jesus	Integral

Grupo IV

	Criança	Período
01	Ágatha Silva Cristóvão	Integral
01	Arthur Eleotério dos Passos	Integral
02	Brayan Felipini dos Santos	Integral
03	Emilly Kauane de Lima Moraes	Integral
04	Guilherme Alves Hinkel	Integral
05	Helena Cardoso	Integral
06	Heloisa da Silva	Integral
07	João Miguel de Oliveira Martins	Integral
08	Kainã Messias Ribeiro dos Santos	Integral
09	Larissa Soccer	Integral
10	Pedro Henrique de Souza da Silva	Integral
11	Raissa Vitória de Oliveira Nicolau	Integral
12	Samuel Martins	Integral
13	Thalison do Nascimento Antunes	Integral
14	Maria Eduardo do Santo Antunes	Integral
15	Ágatha Silva Cristóvão	Integral

Grupo V/VI

	Criança	Período
01	Ariel da Silva Oliveira	Matutino
02	Bruna Lopes da Costa	Matutino
03	Cleiton Cesar dos Santos	Matutino
04	Davi de Ávila	Matutino
05	Diego Lucas Marques Gonçalves	Matutino
06	Dionatan da Silva Gonçalves	Matutino
07	Izabelly Rosanna Schurhus Pereira	Matutino
08	José Nicholas da Silva dos Santos	Matutino
09	Kamilly da Silva Staroski	Matutino
10	Kemilly de Mattos	Matutino
11	Marcos Abraão de Oliveira Pereira	Matutino
12	Miguel Prudêncio de Jesus	Matutino

13	Rafaele Schoeder Pacheco da Silva	Matutino
14	Rafael da Silva Cardoso	Matutino
15	Wilson de Jesus	Matutino
16	Yasmim Oliveira Elizio	Matutino
17	Ismael Teixeira Costa	Matutino
18	Kimberlly Pereira de Flor	Matutino
19	Muriel Henrique Rodrigues de Oliveira	Integral
20	Clara Mikaelly Zuina Millen	Vespertino
21	Chaimon Edgar Silveira da Silva de Souza	Vespertino
22	Davi Gabriel Duarte	Vespertino
23	Maria Júlia Ribeiro Varela	Vespertino
24	Nicolly Lima Ribeiro	Vespertino
25	Rafael Vieira de Melo	Vespertino
26	Yuri Rodrigues Santos da Rosa	Vespertino
27	Yasmim Vaz de Ávila	Vespertino
28	Guilherme Alves Soares	Vespertino
29	Thamara Rodrigues	Vespertino

LISTA DE ESPERA

Grupo II

	Criança	Data de Nascimento	Situação
01	Laura Monteiro de Oliveira	31/04/2016	Aguardando vaga
02	Lucas Gabriel Gama Vieira	14/09/2016	Aguardando vaga
03	Diogo Valdemir Soares de Jesus	07/02/2017	Aguardando vaga
04	Oliver Evandro de Oliveira	20/10/2016	Aguardando vaga
05	Brian Martins	15/01/2017	Aguardando vaga
06	Ana Vitória de Souza Duarte	24/09/2016	Aguardando vaga
07	Davi Lucas de Moura Alves	03/03/2017	Aguardando vaga
08	Arthur Henrique da Rosa Cardoso	20/04/2016	Aguardando vaga
09	Andryel da Silva Fernandes	16/02/2017	Aguardando vaga
10	Jamile Manique de Oliveira	29/11/2016	Aguardando vaga
11	Amanda Silva Cristovão	29/03/2017	Aguardando vaga
12	Maria Vitória Martins de Quadros	09/05/2016	Aguardando vaga
13	Davi Lourenzo Marcelino Minosso	10/01/2017	Aguardando vaga
14	Maike Miguel Vaz de Oliveira	21/05/2016	Aguardando vaga

Grupo III

	Criança	Data de Nascimento	Situação
01	Kauã Rafael de Lima Moraes	22/09/2015	Aguardando vaga
02	Larah Rodrigues da Rosa	25/03/2016	Aguardando vaga
03	Sophia Vaz de Ávila	21/04/2015	Aguardando vaga
04	Maria Vitória Mendes	10/08/2015	Aguardando vaga
05	Kauany da Silva	28/07/2015	Aguardando vaga
06	Ana Liz de Almeida Vaz	14/07/2015	Aguardando vaga
07	João Pedro Stein	04/10/2015	Aguardando vaga
08	Yasmim da Silva Hileshain	08/08/2015	Aguardando vaga
09	Juan Maneses Ribeiro Barbosa	21/12/2015	Aguardando vaga
10	Beatriz Silveira de Souza	20/11/2015	Aguardando vaga
11	Ana Julia Lourenço de Lima Paz	02/02/2016	Aguardando vaga
12	Joana Caroline Fellau da Silva	23/08/2015	Aguardando vaga
13	Steven Mike de Ávila da Rosa	28/07/2015	Aguardando vaga
14	Kayque da Silva Medeiros Minosso	06/10/2015	Aguardando vaga
15	Yuri da Silva Gonçalves	26/07/2015	Aguardando vaga

Grupo IV

	Criança	Data de Nascimento	Situação

-	Maria Eduarda do Santo Antunes	17/05/2014	Vaga integral da criança Valdir Alfredo de Almeida Elízio
01	Emili Aiko Ferreira Alves	15/07/2014	Aguardando vaga
02	Davi Lucas dos Passos Pereira	07/03/2015	Aguardando vaga
03	Antony Vinicius Rodrigues da Rosa	07/12/2014	Aguardando vaga
04	Nicolas Henrique de Oliveira	07/04/2014	Aguardando vaga
05	Laureane de Oliveira da Silva Corrêa	23/02/2015	Aguardando vaga
06	Rafaella Gonçalves Correia	06/04/2014	Aguardando vaga
07	Alessandra Emanuelle da Silva Rodrigues	03/07/2014	Aguardando vaga

São José,05 de junho de 2018.
Karla Beatriz da Costa
Diretora do Centro de Educação Infantil Jardim Solemar

QUADRO DE VAGAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOME DA INSTITUIÇÃO: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BOM JESUS DE IGUAPE

Publicação Nº 1669357

QUADRO DE VAGAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME DA INSTITUIÇÃO: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BOM JESUS DE IGUAPE
ENDEREÇO: GETULIO VARGAS Nº 700
TELEFONE: 3247-3896
DIRETORA: GLAUCIER DOS ANJOS

CRIANÇAS MATRICULADAS

GRUPO	IDADE	CAPACIDADE POR SALA	VAGA INTEGRAL	VAGA MATUTINO	VAGA VESPERTINO	TOTAL
III	2-3	12	09	03	03	15
III/IV	2-3	12	08	04	04	16
IV	3-4	18	16	02	03	21
IV/V- A	3-4	18	16	02	02	20
IV/V -B	3-4	18	15	03	03	21
MISTO V/VI	4-5-6	20	07	13	13	33
TOTAL			71	27	28	126
Total Creche: 63 /			Total Pré-escola: 63			

QUADRO DE VAGAS

GRUPO	VAGAS/PERÍODO
III	-
MISTO III/IV	-
IV	-
MISTO IV/V	-
MISTO V/VI	-

ATENDIMENTO ATUAL
GRUPO III

	NOME DA CRIANÇA	TURNO
01	ARTHUR MARCELO DOS SANTOS	VESPERTINO
02	ARTHUR GESSER G DOS SANTOS	INTEGRAL
03	DANILO PUTTI RIBEIRO	INTEGRAL
04	DAVI GOES BRUGGEMANN	INTEGRAL
05	ELOÁ SOARES	INTEGRAL
06	EMILLY DA ROSA CORDEIRO	INTEGRAL
07	GUILHERME MACHADO DA SILVA	VESPERTINO
08	LUIZA FERREIRA KRAIESKI DOS SANTOS	INTEGRAL
09	MARINA ROECKER GREGHI	MATUTINO
10	MARIA CLARA HENRIQUE DE SOUZA	VESPERTINO
11	MIGUEL BERNARDINO	MATUTINO
12	MISAEL DA SILVA VICENTE CARLOS	INTEGRAL
13	MOISÉS CÉSAR HEMCKMAIER	INTEGRAL

14	NICOLY DE SOUZA VARGAS	MATUTINO
15	RAFAEL PORTES ANTUNES	INTEGRAL

GRUPO MISTO III/IV

	NOME DA CRIANÇA	TURNO
01	BERNARDO MEINCHEIN TOLDO	INTEGRAL
02	GABRIEL GUIMARÃES GOMES	VESPERTINO
03	HEITOR LUIZ GONZAGA SANTOS	INTEGRAL
04	ISAAC VELOSO ALANO	VESPERTINO
05	JOANA LAURA GODINHO TRICHEZ	INTEGRAL
06	JOÃO HENRIQUE DE O.P.G. DE ALMEIDA	MATUTINO
07	JOÃO LUCAS HAMMES	VESPERTINO
08	JOAQUIM JOSÉ FELIPPE	INTEGRAL
09	JULIANA ELEUTÉRIO SANCHES DE SOUZA	MATUTINO
10	LARA FERREIRA KAMMERS	INTEGRAL
11	MARIAH GARCIA PORTO	VESPERTINO
12	MARIAH PRUDÊNCIO DE MELO	INTEGRAL
13	MATHEUS RIBEIRO DE OLIVEIRA	INTEGRAL
14	SARA JESUS DE CASTRO	MATUTINO
15	TALISSA DA SILVA WALTER	INTEGRAL
16	VITÓRIA ELEUTÉRIO S. DE SOUZA	MATUTINO

GRUPO IV

	NOME DA CRIANÇA	TURNO
01	ALICE FAGUNDES TRUPPEL	INTEGRAL
02	ANDRÉ TOBIAS ARAÚJO COELHO	MATUTINO
03	ARTHUR CORREIA DE LIMA	INTEGRAL
04	BERNARDO LORENÇO PINHEIRO DE SOUZA	INTEGRAL
05	CARLOS ALEXANDRE CAETANO HAMES	INTEGRAL
06	CECÍLIA CECHETTO RIBEIRO	INTEGRAL
07	DAVID LUCCA GOULART	INTEGRAL
08	EMANUELLY DA SILVA CORDEIRO	INTEGRAL
09	ENZO DOS SANTOS MOURA	VESPERTINO
10	ESTHER VIEIRA DE FREITAS	INTEGRAL
11	GABRIEL LUIZ GONZAGA	MATUTINO
12	HELENA HENRIQUE FIRMINO	INTEGRAL
13	JOAQUIM VOGES DA SILVA	VESPERTINO
14	LARA CÂNDIDO SANTÁNA	INTEGRAL
15	MARIA CLARA FERREIRA DA SILVA	INTEGRAL
16	PEDRO HENRIQUE VOGES	INTEGRAL
17	RAFAEL SILVESTRE VIEIRA	INTEGRAL
18	SOFIA GESSER SCHÜRHAUS	INTEGRAL
19	YAHN SILVEIRA CAMPOS	INTEGRAL
20	YASMIN ROSA DA SILVA	INTEGRAL
21	VALENTINA XAVIER HOFFMANN	VESPERTINO

GRUPO MISTO IV/V - A

	NOME DA CRIANÇA	TURNO
01	ALICE PÊGO LOSS	INTEGRAL
02	CAIO FERREIRA CARDOSO	INTEGRAL
03	CIRO REIS NOGUEIRA	INTEGRAL
04	DAVI TRINDADE FERREIRA	INTEGRAL
05	EDUARDO HENRIQUES MALLMANN	INTEGRAL
06	ERICK COIMBRA DA CRUZ	MATUTINO
07	HENRIQUE VENTURA	INTEGRAL
08	JOSÉ GABRIEL BUCHELE WERLICH DA SILVEIRA	INTEGRAL
09	JULIA DE SOUZA FABER	VESPERTINO
10	LAURA ALIONSO DE SOUZA	INTEGRAL
11	LUIZ EDUARDO DIAS DA SILVA	INTEGRAL
12	MAXWELL DE OLIVEIRA FONSECA	INTEGRAL
13	NICOLAS KELLER ROSA	MATUTINO
14	OTAVIO DE CASTRO	INTEGRAL
15	PEDRO ANTÔNIO DE ANDRADE	INTEGRAL
16	RAFAELA SANTOS MORAES	INTEGRAL

17	SAMUEL SOARES LIMA	VESPERTINO
18	VALENTINA ROSALINO DOS SANTOS	INTEGRAL
19	VALENTINA HELENA DOS SANTOS ALVES	INTEGRAL
20	VICENTE DOS ANJOS CORAL DE MEDEIROS	INTEGRAL

GRUPO IV/V - B

	NOME DA CRIANÇA	TURNO
1.	AMANDA CORRÊA IBEIRO	INTEGRAL
2.	ANTONELLA ROSSI DE SOUZA	INTEGRAL
3.	ANTONIA REIS CAMACHO	MATUTINO
4.	ARTHUR FELIPE ZOMMER DOS SANTOS	INTEGRAL
5.	BEATRIZ GUIMARÃES GOMES	VESPERTINO
6.	DAVI MORENO JEREMIAS	INTEGRAL
7.	DAVI RÔVERE VILA NOVA	INTEGRAL
8.	ERICK SCHMITT DE MELO	INTEGRAL
9.	FERNANDO DOS SANTOS BORGES	MATUTINO
10.	GABRIELLY PERIN GONÇALVES	VESPERTINO
11.	ÍCARO ARAÚJO HAYDEN	INTEGRAL
12.	ISABELA VIEIRA BITTENCOURT	INTEGRAL
13.	JENIFFER CORREIA SCHMIDT	INTEGRAL
14.	KAUÊ LUCAS MIRANDA	INTEGRAL
15.	MAIKEL PORTES ANTUNES	INTEGRAL
16.	MANUELA DE SOUSA BOAVENTURA	VESPERTINO
17.	MARIA BEATRIZ PERES	INTEGRAL
18.	MELISSA DAMASCENO CARDOSO DE LIMA	INTEGRAL
19.	NÁTALLY VITÓRIA GONZAGA CONT	MATUTINO
20.	SOPHIA DA ROSA CORDEIRO	INTEGRAL
21.	VITOR PORTO	INTEGRAL

GRUPO MISTO V/VI

	NOME DA CRIANÇA	TURNO
01	ALICE CANDIDO SANT ANNA	MATUTINO
02	ARTHUR OLIVEIRA DA ROSA	INTEGRAL
03	BERNARDO CAMPOS	INTEGRAL
04	BERNARDO SOUZA GAIO	INTEGRAL
05	BRUNO SILVA CARPES	MATUTINO
06	CAIO QUARTI	MATUTINO
07	CLARICE NUNES SOARES	MATUTINO
08	DAVI PEREIRA SANTIAGO	MATUTINO
09	FELIPE HILSELMANN FILHO	MATUTINO
10	HELLEN GONÇALVES DA SILVA	INTEGRAL
11	HENRIQUE DOS SANTOS LEITE	INTEGRAL
12	ISAAC TRANCOSO FERREIRA	INTEGRAL
13	LIVIA DOS SANTOS FERREIRA	INTEGRAL
14	LUCAS EDUARDO ALVES DA SILVA	MATUTINO
15	LUCAS STANGE	VESPERTINO
16	LUIS RÔMULO BATISTA SOARES	MATUTINO
17	MARIA ALICE FELIPPE	MATUTINO
18	SARA VILHENA DE OLIVEIRA	MATUTINO
19	YAN FELIPE DE SOUZA	MATUTINO
20	ZAION PASSOS	MATUTINO
21	ENZO GABRIEL A. DA SILVA	VESPERTINO
22	ENZO MORAIS DA SILVA	VESPERTINO
23	GABRIELLI CONSTANTE MOREIRA	VESPERTINO
24	GEOVANA DA SILVA	VESPERTINO
25	IKARO ANTÔNIO PAIVA PINTO	VESPERTINO
26	LETÍCIA ROECKER LENHART	VESPERTINO
27	MAYSA FEIFERBERG LOPES	VESPERTINO
28	MIGUEL LEONARDO HECK DE AMORIM	VESPERTINO
29	RAFAEL CRISTIAN HECK DE AMORIM	VESPERTINO
30	RAFAELA DA SILVA	VESPERTINO
31	SARA BERNARDINO	MATUTINO
32	SOFIA AMORIM DE SOUZA	VESPERTINO
33	YSABELLE NASCIMENTO XAVIER	VESPERTINO

LISTA DE ESPERA
GRUPO III

	CRIANÇA	NASC.	SITUAÇÃO
01	JULIA ALMEIDA TORRES	29/05/2015	AGUARDANDO VAGA
02	SARA GERMANO RODRIGUES	22/07/2015	AGUARDANDO VAGA
03	GIANCARLO CERIMBELLI DA SILVA	31/05/2015	AGUARDANDO VAGA
04	ISABELE APARECIDA BORGES	20/09/2015	AGUARDANDO VAGA
05	LIVIA DOS SANTOS FERNANDES	30/11/2015	AGUARDANDO VAGA
06	GUSTAVO CORREIA DE SOUZA	08/12/2015	AGUARDANDO VAGA
07	OLÍVIA LOPES SOUZA	11/09/2015	AGUARDANDO VAGA
08	HIAGO ALESSANDRO BORTOLI	02/03/2016	AGUARDANDO VAGA
09	JOAQUIM F.L.DUTRA	12/09/2015	AGUARDANDO VAGA
10	JULIA ALMEIDA TORRES	29/03/2015	AGUARDANDO VAGA
11	ISABELLA WIGGERS GOMES	14/01/2016	AGUARDANDO VAGA
12	YSMAELA PIERRE CEUS	24/03/2016	AGUARDANDO VAGA
13	ISADORA SUTIL DE ASSIS	19/07/2015	AGUARDANDO VAGA
14	RYAN OLIVEIRA BENTO	08/11/2015	AGUARDANDO VAGA
15	ISIS DOS SANTOS	14/02/2015	AGUARDANDO VAGA
16	ISIS SANTANA ALVARENGA	22/01/2015	AGUARDANDO VAGA

LISTA DE ESPERA
GRUPO IV

	CRIANÇA	NASC.	SITUAÇÃO
01	JULIA THORMES MADEIRA	23/07/2014	AGUARDANDO VAGA
02	ALICE DUARTE MACEDO	27/08/2014	AGUARDANDO VAGA
03	ISABELI FERNANDA CARVALHO	20/04/2014	AGUARDANDO VAGA
04	DIEMILLY LIRA	04/11/2014	AGUARDANDO VAGA
05	MANUELA COSTA GONÇALVES	15/07/2014	AGUARDANDO VAGA
06	ARTHUR SANTOS SANTANA	06/04/2014	AGUARDANDO VAGA

São José, 07 de junho de 2018.
GLAUCIER DOS ANJOS
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BOM JESUS DE IGUAPE

QUADRO DE VAGAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOME DA INSTITUIÇÃO: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSÉ NITRO

Publicação Nº 1669366

QUADRO DE VAGAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nome da Instituição: Centro de Educação Infantil José Nitro
Endereço: Rua João Izídio de Souza s/nº
Telefone: (48) 32584456
Diretora: Solange Rosa

CRIANÇAS MATRICULADAS

Grupo	Idade	Capacidade por sala	Vaga Integral	Vaga Matutino	Vaga Vespertino	Total
Misto II/III	2-3	17	00	17	00	17
IV	3-4	20	19	01	01	21
V	4-5	25	23	00	00	23
VI	5-6	22	00	00	22	22
TOTAL			42	18	23	83
Total creche: 38			Total pré-escola: 45			

QUADRO DE VAGAS

Grupo	Vagas/Período
Misto III / IV	00
IV	00
V	02
VI	00

ATENDIMENTO ATUAL
Grupo III/IV misto

	Criança	Período
01	Alice Valentina Correia	Matutino
02	André Rodrigues Alves	Matutino
03	Anthony Alves de Quadros	Matutino
04	Bernardo Coelho dos Anjos	Matutino
05	Davi Vilson Siqueira	Matutino
06	Diogo Gabriel Corrêa de Lima	Matutino
07	Emanuelly Ribeiro Garcia	Matutino
08	Izabelly Vitoria de JesusLemes	Matutino
09	João Manuel Antunes de Azevedo	Matutino
10	João Vitor Freitas Martins	Matutino
11	Leandro Amaral Tavares	Matutino
12	Lucas Samuel Vieira Kruel	Matutino
13	Ludmila Machado	Matutino
14	Nicolas Gonçalves Lucas	Matutino
15	Pedro Henrique Borges Generoso	Matutino
16	Pedro Henrique Paust	Matutino
17	Tharles Mathias Tibes Antunes	Matutino

Grupo IV

	Criança	Período
01	Ana Clara Duarte Alceno	Vespertino
02	Bruna Evellyn Machado Soares	Integral
03	Braion Pedro Victor da Silva Costa	Integral
04	Calebe Henrique Bentes Castanheira	Integral
05	Davi dos Santos Andrade	Integral
06	Érick Delfino	Integral
07	Emanuel Henrique Santos do Amaral	Integral
08	Fagner dos Santos Ricardo	Integral
09	Gustavo de Souza Mello	Integral
10	Isabel de Souza Pereira	Integral
11	Julia Alves de Quadros	Integral
12	Luan Raphael Rotfucks de Oliveira	Matutino
13	Marcos Willian Cabral Botaro	Integral
14	Rafaela da Silva de Souza	Integral
15	Raquel Costa Moura	Integral
16	Rayane Gomes dos Santos	Integral
17	Sarah Dienifer de Carvalho	Integral
18	Sofia Valentina Pauli	Integral
19	Thaline Wendy Bores Barbosa	Integral
20	Thaina Flores Lima	Integral
21	Yuri Costa Nascimento	Integral

Grupo V

	Criança	Período
01	Altamir Alexandre de Oliveira	Integral
02	Anderson Victor da Silva Marcos	Integral
03	Brenda Santos da Luz	Integral
04	Brenda Vitoria Fernandes de Souza	Integral
05	Davi Luiz Oliveira	Integral
06	Danilo Hoepers	Integral
07	Emilly Ferreira	Integral
08	Eliza Silva dos Santos	Integral

09	João Pedro Kaktin Vieira	Integral
10	Kelvin Maia de Oliveira	Integral
11	Laizza Catarina Carmem Castanheiro	Integral
12	Leonardo Amaral Tavares	Integral
13	Maria Vitória Costa Machado	Integral
14	Michel Souza Melo	Integral
15	Mickael Vinicius Freitas da Cruz	Integral
16	Natasha Gonçalves Lucas	Integral
17	Pedro Henrique Silva da Cunha	Integral
18	Rafaela Antonia de Almeida Xavier	Integral
19	Renato Kauê Kaule	integral
20	Victor Lamin	Integral
21	Vitor Miguel Cardoso Peres	Integral
22	Vitória Nascimento Muller	Integral
23	Yago Souza de Meira	Integral

Grupo VI

	Criança	Período
01	Adrielly Rech Kaule	Vespertino
02	Alice Mendonça de Oliveira	Vespertino
03	Ana Clara Machado	Vespertino
04	Carlos Rafael Borges Moreira	Vespertino
05	Danielle Osvaldina Antunes Vaz	Vespertino
06	Djuly Pinheiro	Vespertino
07	Eduardo da Silva de Freitas	Vespertino
08	Eduardo Ribeiro Garcia	Vespertino
09	Fernanda da Silva Nunes	Vespertino
10	Isadora Machado de Paula	Vespertino
11	Isadora Rafaela Almeida Rocha da Silva	Vespertino
12	João Paulo da Rosa	Vespertino
13	João Vitor Rodrigues Flores	Vespertino
14	Karlos Eduardo da cruz Mello	Vespertino
15	Kelly Cristina de Souz	Vespertino
16	Kelvin Willian Rosa dos Santos	Vespertino
17	Lara Luz Couto	Vespertino
18	Maria Eduarda Flores Lima	Vespertino
19	Murilo Rafael Coelho dos Santos	Vespertino
20	Rafael Andrei Amaral Dias	Vespertino
21	Sophia Rodrigues Dias	Vespertino
22	Wesley Gabriel da Cruz Duarte	Vespertino

LISTA DE ESPERA

Grupo Misto III/IV Período Mat.

	Criança	Data de Nascimento	Situação
	Rafael Matiola Klingelfus	01/01/2016	Ligado três vezes em dias alternados, celular desligado.
	Izabelly Vitória de Jesus	17/01/2016	Matriculado na vaga de Davi Willian da Silva
	Kalel Nunes da Conceição Correa	03/07/2015	Ligado três vezes em dias alternados, celular desligado.
	Brenda Vitoria Pinheiro Ferreira	22/10/2015	Matriculado em outra instituição
	Pedro Henrique B. Generoso Silva	08/01/2016	Matriculado na vaga de Erik Luiz Arnoldo
	Lucas Samuel Vieira Kruel	07/04/2016	Matriculado na vaga de Laura Alves Nascimento
07	Maria Isabelli Torres Rosario	29/07/2015	Aguardando vaga
08	Gustavo da Silva Ventura	01/05/2016	Aguardando vaga
09	Eduardo da Silva Oliveira	06/01/2016	Aguardando vaga
10	Ayran Apollo da Silva Camargo	25/11/2015	Aguardando vaga
11	Maria Clara Alves	07/06/2016	Aguardando vaga
12	Bryan Adriel de Souza	17/06/2015	Aguardando vaga

13	Vitor Hugo Alves Marcelino	01/07/2016	Aguardando vaga
14	Arthur Antunes do Rosário	31/12/2015	Aguardando vaga
15	Vitor Hugo Antunes Francisco	31/12/2015	Aguardando vaga
16	Ana Alice da Silva Rodrigues	09/08/2015	Aguardando vaga
17	Mariana D. da Silva	08/02/2016	Aguardando vaga
18	Samuel Andrea Pedroso	09/07/2016	Aguardando vaga
19	Pedro Antonio da Silva	27/10/2015	Aguardando vaga
20	Sophia de Oliveira dos Santos	18/12/2015	Aguardando vaga
21	Miguel dos Santos Bombazar	01/05/2015	Aguardando vaga
22	Debora Hellena Martins dos Santos	21/11/2015	Aguardando vaga
23	Jhonatan B. G. Ferreira	23/06/2016	Aguardando vaga
24	Emili de A. Chavier	23/08/2016	Aguardando vaga
25	Ketlin Vitória da Silva Costa	07/12/2015	Aguardando vaga
26	Pedro Gael Almeida Lara Cabral	09/01/2015	Aguardando vaga
27	Rayssa Antunes Rodrigues	05/05/2016	Aguardando vaga
30	Helena H. Borges	26/02/2016	Aguardando vaga
31	Isabela Eduarda Pires	03/05/2016	Aguardando vaga
32	Ana Paula P. Amarante	08/07/2015	Aguardando vaga
33	Wesley Sebastian da Silva	02/02/2016	Aguardando vaga
26	Kaio Rodrigues	01/04/2015	Aguardando vaga
27	Enzo Ricardo Ramos Ferreira	10/11/2016	Aguardando vaga
30	Bernardo Gomes da Silveira	05/02/2017	Aguardando vaga
31	Samuel Valtrik da Silva	21/12/2016	Aguardando vaga
32	Ezequiel Iracildes Nunes da Silva	09/09/2019	Aguardando vaga

Grupo IV Integral

	Criança	Data de Nascimento	Situação
-	Ana Clara Duarte Alceno	19/05/2014	Matriculada na vaga de Andrei Luiz Arnoldo
01	Lucas Daniel Sassen da Silva	25/08/2014	Aguardando vaga

São José,08 de Junho de 2018.
Solange Rosa
Diretora do Centro de Educação Infantil José Nitro

QUADRO DE VAGAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOME DA INSTITUIÇÃO: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JÚLIA FRANCISCA DOS SANTOS

Publicação Nº 1669367

QUADRO DE VAGAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nome da Instituição: Centro de Educação Infantil Júlia Francisca dos Santos
Endereço: Rua Osvaldo Cruz,, s/nº Loteamento Benjamim - Forquilhinha
Telefone: (48) 3357-4414
Diretora: Rita de Cácia Garcia

CRIANÇAS MATRICULADAS

Grupo	Idade	Capacidade por sala	Vaga Integral	Vaga Matutino	Vaga Vespertino	Total
GII-A M	1-2	15		15		15
GII-A V	1-2	15			15	15
GII-Int.	1-2	15	12	03	03	18
GIII A	2-3	17	16	01	01	18
GIII B	2-3	17	10	07	07	24
GIV	3-4	20	18	02	02	22
GV	4-5	21	19	02	04	25
G IV/V	3-4-5	21	14	08	07	29
G V/ VI M	5-6	23		24		24
GVI V	5-6	23			25	25
Total			91	63	62	215
Total creche: 116			Total pré-escola: 99			

Grupo	Vagas/Período

GII	-
GIII	-
GIV	-
GV	-
GVI	-

QUADRO DE VAGAS

ATENDIMENTO ATUAL

GII A Matutino

Numero	Criança	Período
01	Alice Ramos de Oliveira	Matutino
02	Alice Souza Barchinski	Matutino
03	Ana Júlia Silva do Nascimento	Matutino
04	Arthur Castro Ferreira	Matutino
05	Brayan Rodrigues Pereira	Matutino
06	Cainã Álvaro Tavares	Matutino
07	Evelyn Varela Alves	Matutino
08	Geovanna Maria Alcântara dos Santos	Matutino
09	Isabella Lopes Damasio	Matutino
10	José Benício Machado de Souza	Matutino
11	Júlia Martins da Rosa	Matutino
12	Kaylane Maria Nascimento Martins	Matutino
13	Pedro Miguel de Andrade	Matutino
14	Romeu Carvalho Oliveira	Matutino
15	Yuri de Souza Antunes	Matutino

GII A Vespertino

Numero	Criança	Período
01	Gabriely Duarte Zeitz	Vespertino
02	Heitor Golçalves Cardoso	Vespertino
03	Heitor Junckes de Amorim	Vespertino
04	Isabella Alves Rodrigues	Vespertino
05	Isabelly Cidral da Silva	Vespertino
06	Isadora Werner	Vespertino
07	Lucas Samaniego Rodrigues	Vespertino
08	Manuela de Jesus Rotta de Abreu	Vespertino
09	Maria Cecília Campos da Silva	Vespertino
10	Maria Clara Chrisostimo	Vespertino
11	Nathan Jesus da Silva	Vespertino
12	Paulo Roberto da Rosa Júnior	Vespertino
13	Pedro Miranda de Espindola	Vespertino
14	Samuel Henrique da Silva Simini	Vespertino
15	Thales Marcelo Maia de Andrade	Vespertino

G II Integral

Numero	Criança	Período
01	Davi dos Santos de Melo	Integral
02	Davi Luca Camargo Hugen	Integral
03	Davi Mazzanti Rosa	Integral
04	Douglas de Assunção	Matutino
05	Emanuel Henrique Jansen dos Santos	Integral
06	Emilly Aguiar da Silva Garcia	Integral
07	Heitor Tonelli de Sousa	Integral
08	Isadora Soares Silva	Vespertino
09	Lara Cardoso Florencio	Integral
10	Lara Valentina da Silva Correa	Vespertino
11	Laura Argenta Delfino	Integral
12	Lorenna Sophia Ribeiro Pereira	Integral
13	Lorenzo Gabriel dos Santos Santiago	Matutino
14	Maria Júlia Delfino da Cruz	Integral
15	Mariah Eli Hames	Integral

16	Nathanael dos Santos Silveira	Vespertino
17	Nícolas Vieira Topolski de Almeida	Integral
18	Yasmim Silva de Carvalho	Matutino

G III A

Numero	Criança	Período
01	Carlos Rodrigo Oliveira Pereira	Integral
02	Davi Seemann de Arruda	Integral
03	Ester dos Santos Ramos	Integral
04	Felipe Cardoso Rosa	Vespertino
05	Gabrielly Zanella Cardoso	Integral
06	Guilherme Costa Boaventura	Matutino
07	Hállice Cordova das Chagas	Integral
08	Henrique Gil Costa	Integral
09	Isabela dos Santos Lopes	Integral
10	Isabelle Tresoldi de Oliveira	Integral
11	João Vítor dos Santos Martins da Rocha	Integral
12	Kauã Guilherme dos Santos Marcelina	Integral
13	Maria Clara Zaniboni Martins	Integral
14	Miguel Arthur Borba	Integral
15	Miguel Rodrigues	Integral
16	Sebastian Davi João	Integral
17	Vithória Antonella Marcon	Integral
18	Willian Raul Xavier de Moraes	Integral

GIII B

Numero	Criança	Período
01	Ágatha Ramos Coelho	Vespertino
02	Analice da Rosa Freitas	Matutino
03	André Alves Hinkel	Integral
04	Andryan da Luz Pacheco	Matutino
05	Antonia Dislanne Freitas da Silva	Vespertino
06	Bernardo Marques Scolmeister	Vespertino
07	Christoffer Inhaia Esperling	Vespertino
08	Damaris Vitória Aparecida Alves	Vespertino
09	Davi Luiz da Silva Xavier de Oliveira	Matutino
10	Davi Nunes Ferreira de Moura	Integral
11	Dhulia Heloisa da Luz	Integral
12	Helena Zimmermann Ferreira	Integral
13	Heloísa da Silva Rosa	Integral
14	Henrique Delaria Costa	Matutino
15	Isabelly de Oliveira	Matutino
16	João Pedro Ferreira dos Santos	Vespertino
17	Kaio Barbosa da Silva	Integral
18	LaÍse Kern Soares	Integral
19	Luara Sauer Pereira	Matutino
20	Maria Alice Miranda Nunes	Vespertino
21	Maria Valentina Sothe Pereira	Integral
22	Nicoli da Rosa Balensiefer	Integral
23	Pedro Emanuel da Silva Machado	Integral
24	Sophia Fernandes Silva	Matutino

GIV

Numero	Criança	Período
01	Alice Domingos Ouriques	Integral
02	André Chaves Souza Pereira Gonsales	Integral
03	Andriely de Borba Andrade	Integral
04	Davi Fernandes	Matutino
05	Eduardo de Souza Cardozo	Integral
06	Eloísa Xavier Dutra	Integral
07	Estêvão Cristovão da Cunha	Integral
08	Giovanna Gonçalves	Integral
09	Igor de Oliveira Vieira	Integral

10	Isabella Pereira Dias	Matutino
11	Joana de Ávila da Silva	Integral
12	Ketlyn Speorin Ouriques	Integral
13	Lara Torrens Pereira	Integral
14	Lauro Rupel de Souza	Integral
15	Lorenzo Hoffmann Hames	Integral
16	Maria Vitória Pereira	Integral
17	Mateus Melo Suniga Lopes	Integral
18	Mayara Maieli Nica	Integral
19	Nathan Henrique Santana Rodrigues da Silva	Integral
20	Nícollas Batista Costa	Integral
21	Rafaella Vitória Mateus	Vespertino
22	Thiany Bianca Fagundes Silva	Vespertino

GIV/V

Numero	Criança	Período
01	Ana Júlia dos Santos Martins da Rocha	Integral
02	Ana Luiza Gatinho Carvalho	Integral
03	Bernardo Dutra Stinghen	Integral
04	Bernardo Hoffmann de Oliveira	Matutino
05	Bianca Cristina Moreira	Vespertino
06	Braian Cardoso Pereira	Integral
07	Brendha Leite Freitas	Integral
08	Davi Beling Huller	Vespertino
09	Dheymyson Daniel Freitas Cavalcante	Integral
10	Eliel Nascimento dos Santos	Vespertino
11	Emily Bauer Vermohler	Vespertino
12	Entony Oliveira Lima	Matutino
13	Enzo Gabriel de Oliveira	Matutino
14	Gustavo Guesser da Silva	Matutino
15	Ícaro Gabriel Fernandes	Matutino
16	Kelvin Fernndo Vieira	Matutino
17	Laura Sousa de Jesus	Vespertino
18	Lívia da Silva	Integral
19	Luiza Damazio de Oliveira	Matutino
20	Marcos César dos Santos Martins	Integral
21	Maria Elizabeth Silva Pedro	Integral
22	Maria Vitória da Rosa	Matutino
23	Mariely Pacheco Bueno da Luz	Integral
24	Matheus Felipe Fernandes	Integral
25	Náthanny Inácio Littke	Integral
26	Nicoli Silva Oliveira	Integral
27	Pedro Alexandre Rodrigo Weiers	Integral
28	Rafaela Bueno de Lima	Vespertino
29	Vinícius Gomes dos Santos	Vespertino

GV

Numero	Criança	Período
01	Alice Menezes Alves	matutino
02	Anna Beatriz Ribeiro Pereira	Integral
03	Arthur Brayan Oliveira	Integral
04	Bernardo Arruda Paes de Freitas Ricardo	Integral
05	Brenda da Silva de Amorim	Integral
06	Brendon Henrique Cardoso Rosa	Vespertino
07	Emanuelly Vitória Espindola	Integral
08	Isabella de Lima	Integral
09	Júlia Andriani Eleodoro	Integral
10	Kaleby Costa Nascimento	Matutino
11	Kauã da Costa Martins	Integral
12	Lohana da Costa Ribeiro da Silva	Integral
13	Luana da Costa Ribeiro da Silva	Integral
14	Maicon Daniel Pimentel Silva	Integral
15	Manuella Vitória Sauer Pereira	Vespertino
16	Maria Fernanda Martins Delfino	Vespertino

17	Maria Valentina da Costa Minuzzi	Integral
18	Mateus Sipriano Rodrigues	Integral
19	Nicole Lucas da Silva Rocha	Integral
20	Pedro Ezequiel	Integral
21	Pedro Henrique Machado de Souza	Integral
22	Samuel Bento Beling	Vespertino
23	Thalia Coelho de Jesus	Integral
24	Thiago Almeida dos Santos	Integral
25	Ygor Pereira Santos	Integral

GV/VI MATUTINO

Numero	Criança	Período
01	Ágata da Silva de Oliveira	Matutino
02	Alexsandro Leite Pedroso	Matutino
03	Amabilly Xavier da Costa	Matutino
04	Arthur Lopes Silveira	Matutino
05	Davi Gevaerd Rodrigues	Matutino
06	Dérick Kauê Paquer Ramos	Matutino
07	Eduarda Sutil Voigtlaender	Matutino
08	Eloah Dias Donner	Matutino
09	Emanuel Xavier Dutra	Matutino
10	Emanuelli de Castro Carabajal	Matutino
11	Fernando Luís da Silva	Matutino
12	Gisliane Esperança Rocha Castro	Matutino
13	Kethelen Vitoria Freitas Maia	Matutino
14	Laura Ribeiro Monte	Matutino
15	Leonardo Ribeiro Monte	Matutino
16	Luis Bernardo Barros de Oliveira	Matutino
17	Luis Henrique de Paula das Merces	Matutino
18	Manueli Borges Wurzler	Matutino
19	Mariana Lorena Filizola	Matutino
20	Nicolli Martins Fagundes	Matutino
21	Nycollas Willian dos Santos Silveira	Matutino
22	Paulo Henrique Hoffmann Schutz	Matutino
23	Sofia Marcolino Seara	Matutino
24	Vitória de Souza Ferreira do Amaral	Matutino

G VI VESPERTINO

Numero	Criança	Período
01	Allan Matheus Ceolam Ribeiro	Vespertino
02	Ana Clara Fonseca da Rosa	Vespertino
03	Ana Lívia de Lima de Oliveira	Vespertino
04	Bernardo de Oliveira Fonseca	Vespertino
05	Daniel Oliveira Torlai	Vespertino
06	Davi de Souza Medeiros Madalena	Vespertino
07	Eden Kallel Nascimento Sousa	Vespertino
08	Fábio Davi Cardoso Rosa	Vespertino
09	Henrique Teixeira Behr	Vespertino
10	Ian Alano Cardoso	Vespertino
11	Isabella Hoffmann de Oliveira	Vespertino
12	Isabely Duarte Pereira	Vespertino
13	Iury de Moraes Carvalho	Vespertino
14	Jhuly Hoffmann Galvani	Vespertino
15	Juliana de Ávila da Silva	Vespertino
16	Juliana Eger de Melo	Vespertino
17	Kallew Machado de Jesus	Vespertino
18	Maria Alice de Souza	Vespertino
19	Maria Eduarda Beling Huller	Vespertino
20	Maria Júlia Soares Duarte	Vespertino
21	Miguel Henrique dos Santos Bernardo	Vespertino
22	Nathyele dos Santos da Silva	Vespertino
23	Riany Rossales Alves	Vespertino
24	Rooffen Stupp Cunha Junior	Vespertino
25	Tiffani de Oliveira dos Passos	Vespertino

Lista de Espera
GII

Nº	NOME	Data de Nascimento	SITUAÇÃO
-	Isabella Lopes Damasio	05/11/16	Chamado no lugar de Luciana Oliveira
-	Yohan Petter de Souza Pereira	08/08/16	Desistente / Esta em outro CEI
-	Bernardo Bignotti	10/06/16	Desistente
-	Isabela Dias de Freitas	10/05/16	Desistente
-	Laura Argenta Delfino	20/12/16	Chamado no lugar de José Arthur Santos Soares
-	Geovanna Maria Alcântara dos Santos	15/08/16	Chamado no lugar de Uriel Dominic Silva Rabelo
-	José Benício Machado de Souza	27/09/16	Chamado no lugar de Davi Luiz Junckes
-	Luna Costa Soares	26/06/16	Chamado no lugar de Luan Mayer
-	Rhuan Victor Viana	19/03/17	Desistente
-	Alice Souza Barchinski	19/12/16	Chamado no lugar de Hermione Fernandes
-	Bernardo Vargas Junckes	19/02/17	Desistente
-	Helena Faria Rampa	13/01/17	Desistente
01	Moisés Leite Nunes	18/06/15	Não conseguimos contato
02	Lorenzo Burigo Pereira	24/08/16	Não conseguimos Contato
-	Dante Guimarães Ferreira Lopes	07/02/17	Desistente / outro CEI
03	Fábio Carlos Prud Homme Mesadieu	19/06/16	Chamado / Aguarda período integral
-	Samuel Bonin da Rosa	07/09/16	Desistente
-	Théo Leal Martins	30/08/16	Desistente
-	Isadora Rodrigues da Costa	02/03/17	Desistente / outro CEI
-	Laura Conceição	16/05/16	Chamado
04	Derik Alexandre Silveira Garcia	20/10/16	Não conseguimos contato
-	Julia Martins da Rosa	24/07/16	Chamada no lugar de Murilo
05	Bianca Ester da Cruz Avila	12/05/16	Não conseguimos contato
-	Isadora Soares Silva	04/05/16	Chamada
-	Lara Valentina da Silva Corrêa	07/09/16	Chamada no lugar no Bernardo (vesp)
06	Bethanaellle Chindy Jean	23/04/16	Não conseguimos contato
-	Nathanael dos Santos Silveira	16/02/17	Chamado
-	Douglas de Assunção	20/08/16	Chamado
-	Isabella Alves Rodrigues	23/04/16	Chamada
07	Eliseu Padilha Manique	31/10/2016	Não conseguimos contato
-	Lorenzo Gabriel dos S. Santiago	15/08/2016	Chamado
-	Kaylane Maria Nascimento Martins	10/06/2016	Chamada no lugar de Luna
-	Yasmim Silva de Carvalho	14/10/2016	Chamada no lugar de Bernardo (mat)
-	Luara Sauer Pereira	28/04/2016	Chamada no lugar de Laura
08	Alice de Farias Nicacio	21/10/2016	Não conseguimos contato/Não atende
-	Bernardo Lopes Machado	02/05/2016	Chamado ☐ não compareceu
-	Romeu Carvalho Oliveira	14/10/2016	Chamado no lugar de Lorenzo
-	Cainã Álvaro Tavares	13/01/2017	Chamado no lugar de Julia
09	Caua Yago Souza Araujo	31/03/2017	Não atende/caixa postal
10	Isadora Nadir de Oliveira Baschiroto	12/10/2016	Não atende/caixa postal
-	Bryan Rodrigues Pereira	05/06/2016	Chamado no lugar de Ayla
-	Pedro Miguel de Andrade	06/08/2016	Chamada no lugar de Luara
-	Isabelly Cidral da Silva	11/05/2016	Chamada no lugar de Mª Alice
11	Maria Clara Chrisostino	12/08/2016	Aguardando
12	Mateus Felipe Werlich de Souza	28/06/2016	Aguardando
13	Marlon Barrankievicz Obrego	26/03/2017	Aguardando
14	Elyza Maria Gonçalves Cabral	07/11/2016	Aguardando
15	Paloma Gomes de Lins	21/12/2016	Aguardando
16	Daniela Gomes de Lins	21/12/2016	Aguardando
17	Valentina Zimmermann	30/10/2016	Aguardando
18	Isabeli Mariah Pereira	24/04/2016	Aguardando
19	Ana Klara Zanella Cardoso	06/03/2017	Aguardando
20	Derick Gomes Ferreira	29/10/2016	Aguardando
21	Emily Martins da Silva	02/09/2016	Aguardando
22	Nicolas Lima Calçado	03/08/2016	Aguardando
23	Nicole Lima Calçado	03/08/2016	Aguardando
24	Livia Freitas	07/09/2016	Aguardando
25	Louise Ferreira Melo	23/01/2017	Aguardando
26	Benjamin Morfim da Silva	17/02/2017	Aguardando
27	Enzo Gabriel Keitel Jeremias	17/08/2016	Aguardando
28	Maria Luiza de Liz Alves	06/12/2016	Aguardando

29	Nicolas Silva Nazaré Cerafim	30/04/2016	Aguardando
30	Lohan Silva Nazaré Cerafim	30/04/2016	Aguardando
31	Emanoel de Oliveira de Jesus	07/12/2016	Aguardando
32	Jonas Gabriel Teixeira Viana	10/07/2016	Aguardando
33	Pedro Henrique da Silva Santos	10/09/2016	Aguardando
34	José Roberto de Souza Neto	07/04/2016	Aguardando
35	Emanuelly Cardoso Salazar Silva	28/06/2016	Aguardando
36	Melany Cortinaz Littke	29/09/2016	Aguardando
37	Daniel de Souza	13/07/2016	Aguardando
38	Emilly Gonçalves Bispo	05/07/2016	Aguardando
39	Yuri Alexandre Teixeira	31/03/2017	Aguardando
40	Gabriel Ediomar Santos da Silva	07/01/2017	Aguardando
41	Sophia Munchen de Oliveira	24/10/2016	Aguardando
42	Lavinia da Rosa Ferrazz Vargas	17/09/2016	Aguardando
43	Lorena Dutra de Matos	17/02/2017	Aguardando
44	Ketlyn Martins de Oliveira	08/02/2017	Aguardando
45	Emanuele Santana Ferreira	04/03/2017	Aguardando
46	Valentina da Silva Braga	25/03/2016	Aguardando
47	Josue Souza Silvano	20/12/2016	Aguardando
48	Arthur Gabriel Martins	18/09/2016	Aguardando
49	Bernardo Silva de Andrade	28/02/2017	Desistente da vaga
50	Robson Vinicius Shaitel Machado	15/10/2016	Aguardando
51	Kauan do Nascimento Constante	14/04/2016	Aguardando
52	Elizeu Padilha Monique	31/10/2016	Aguardando
53	Jose Pedro Gelzleichter Pedroso	15/06/2016	Aguardando
54	Isaque Samuel de Souza Martins	18/04/2016	Aguardando
55	Ana Laura Rodrigues Pereira	13/02/2017	Aguardando
56	Enzo Ricardo Duarte do Nascimento	01/09/2016	Aguardando
57	Livia Gonçalves dos Santos	19/07/2016	Aguardando
58	Nícolas Gabriel Pamplona da Silva	24/08/2016	Aguardando
59	Moises Leite Nunes	18/06/2015	Aguardando
60	Sarah Emanuelly Brasil da Silva Magalhães	13/08/2016	Aguardando
61	Miguel Martins da Silva	15/01/2017	Aguardando

GIII

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
-	Cristoffer Inhaia Esperling	28/07/15	Chamado no lugar de Alicia Alves Furtado
-	Davi Luiz Soares da Silva Calheiros Cruz	27/05/15	Chamado no lugar de Isabelle Valadão Soares
-	Ayla Maria Silva Gales	20/10/15	Desistente / outro CEI
01	Davi Cesar Marques Ricardo	05/03/16	Não conseguimos Contato 3 tentativas
-	Henrique Delaria Costa	30/05/15	Chamado no lugar de Heitor Hoffmam Mariano
-	Davi Luiz da Silva Xavier de oliveira	27/05/15	Chamado no lugar de Valentina Martins Madalena
-	Guilherme Costa Boaventura	07/10/15	Chamado na vaga de William
02	Valentina Azevedo Brito	01/02/16	Aguardando
03	Bernardo Lopes Damasio	12/10/15	Aguardando
04	Brayn Henrique Marques	07/01/16	Aguardando
05	Shirlley Safira Mendes Gomes	29/09/15	Aguardando
06	Sarah Rebeca Souza Vieira	08/06/15	Aguardando
07	Théo Anjos	28/08/15	Aguardando
08	Emily Regina Oliveira	18/11/15	Aguardando
09	Lucas da Silva Ventura	26/08/15	Aguardando
10	Júlia Pagliuso Martins	24/10/15	Aguardando
11	Enzo Demetrio Costa	23/02/16	Aguardando
12	Larissa de Souza Marcelina	07/08/15	Aguardando
13	Ingrid Vitória soares	07/01/16	Aguardando
14	Joaquim Gulart Masiel	15/07/15	Aguardando
15	Isabelle da Silva	05/02/16	Aguardando
16	Guilherme Machado da Silva	07/12/15	Aguardando
17	Nicolle Jordão Rosa	03/07/15	Aguardando

18	Davi Merizi Gutierrez	10/02/16	Aguardando
19	Enzo Demetrio Costa	23/02/16	Aguardando
20	Davi Luiz Elmo	07/01/16	Aguardando
21	Ana Clara Ribeiro Marques	02/03/16	Aguardando
22	Enzo de Souza Leandro	12/10/15	Aguardando
23	Maria Heloisa Conaco Vieira	28/05/15	Aguardando
24	Guilherme Hesper Viana	11/04/2015	Aguardando
25	Nicolas Pietro dos Santos Silva	26/04/2015	Aguardando
26	Kauany Eduarda de Oliveira dos Santos	07/11/2015	Aguardando
27	Lais Araujo Ribeiro	14/11/2015	Aguardando
28	Sophia dos Santos Vieira	31/01/2016	Aguardando
29	Lorenzo Hortz Carcero	09/09/2015	Aguardando
30	Amanda Santos da Silva Cabral	18/01/2016	Aguardando
31	Sofia Helena Rosa Ferreira	24/11/2015	Aguardando
32	Lucas Davi Linhares	08/10/2015	Aguardando
33	Vitor Ariel da Silva	20/02/2016	Aguardando
34	Brayan Henrique Marques	07/01/2016	Aguardando
35	Flávio Henrique da Silva	06/06/2015	Aguardando
36	Larissa de Souza Marcelino	07/08/2015	Aguardando
37	Mariah Carvalho de Sousa	29/03/2016	Aguardando
38	Aylan Dominick Santos	07/02/2016	Aguardando
39	Davi dos Santos Aguiar	19/10/2015	Aguardando
40	Livia Lourdes Fernandes Gonçalves	06/07/2015	Aguardando
41	Arthur José Martins	06/06/2014	Aguardando
42	Sophia Heloisa da Silva Correa	10/05/2015	Aguardando
43	Ágatha Ramos Coelho	10/06/2015	Aguardando
44	Jeniffer da Silva	25/04/2015	Aguardando
45	Melissa Diniz Fagundes	25/10/2015	Aguardando
46	Yasmim Teixeira	21/08/2015	Aguardando
47	Amanda Vitoria Santos da Silva	27/12/2015	Aguardando
48	Isadora Scotti Vieira	31/03/2016	Aguardando
49	Maria Isadora da Silva	08/10/2015	Aguardando
50	Samuel Yago Bordot Barbieri	29/09/2015	Aguardando
51	João Lucas Machado Borges	09/04/2015	Aguardando
52	Davi Luiz da Silva Xavier de Oliveira	27/05/2015	Aguardando
53	Eduarda Marcely Cruz Peixoto	18/05/2015	Aguardando
54	Emily Lopes de Espindola	13/06/2015	Aguardando
55	Davi Vianna Biazotto	23/10/2015	Aguardando
56	Alana Moraes Silva	01/02/2016	Aguardando
57	Lavinia Steinck Lopes	24/11/2015	Aguardando
58	Messias Richard Carvalho da Silva	01/02/2016	Aguardando
59	Luanny Santos Nebr	17/05/2015	Aguardando

GIV

Nº	NOME	Data de Nascimento	SITUAÇÃO
-	Enzo Gabriel de Oliveira	04/12/14	Chamado
-	Miguel Arthur Machado da Silva	15/12/14	Desistente da espera
-	Alysson Hames dos Santos	31/07/14	Chamado
-	Davi Fernandes	04/05/14	Chamado para vaga matutina de Andre Chaves
-	Marcus Vinicius da Cunha	14/05/14	Desistente/ outro CEI
-	Miguel Raimundo	27/11/14	Desistente/ outro CEI
01	Giovano da Cruz Balestra Filho	08/02/15	Não conseguimos contato
-	Talita Pugsley Campos	11/02/15	Não tem interesse na vaga
02	Isaac Alexandre das Virgens Martins	28/01/15	Não conseguimos contato
	Nicoli Silva Oliveira	13/02/15	Chamado no lugar de Alisson
	Isabella Pereira Dias	11/11/14	Chamado
	Luiza Damazio de Oliveira	19/01/15	Chamado no lugar de Cauã
	Icaro Gabriel Fernandes	24/06/14	Chamado no lugar de Kelvin
	Dheymyson Daniel Freitas Cavalcante	21/11/14	Chamado no lugar de Yannah
-	Bernardo Hoffmann de Oliveira	01/06/14	Chamado no lugar de Kalleby Costa
03	Gabriel Multini dos Santos	14/02/15	Aguardando
04	Isabel Vitória Oliveira do Nascimento	29/11/14	Aguardando
05	Pedro Henrique Pacheco da Rosa	29/12/14	Aguardando
06	Lucas Rafael Elias Soares	25/05/14	Aguardando

07	Pedro Henrique dos Santos	18/09/14	Aguardando
08	Pedro Gevaerd Rodrigues	16/01/15	Aguardando
09	Dylan Luiz Vieira	18/08/14	Aguardando
10	Pedro Henrique Paquer Alves	13/07/14	Aguardando
11	Pedro Henrique Duarte da Silva	10/06/14	Aguardando
12	Bernardo Hoffmann de Oliveira	01/06/14	Aguardando
13	Enzo Marino Dal Pisal	01/02/2015	Aguardando
14	Ana Luiza Lopes	02/10/2014	Aguardando
15	Sara Talita de Assis	16/04/2014	Aguardando
16	Lorena Lemes de Brito	11/05/2014	Aguardando
17	Luis Gustavo Moreira Penteado	27/01/2015	Aguardando
18	Keilla Talita Mendes dos Santos	12/05/2014	Aguardando
19	Emanuel Aguiar da Silva Garcia	10/05/2014	Aguardando
20	Maria Luisa de Jesus Figueiredo	25/08/2014	Aguardando
21	Izabeli Fernanda Alves Carvalho	20/04/2014	Aguardando
22	Isis Fernanda Teixeira	26/12/2014	Aguardando
23	Miguel da Silva Fonseca	10/11/2014	Aguardando
24	João Victor Scotti Vieira	11/02/2015	Aguardando
25	Matheus Rodrigues da Silva	12/06/2014	Aguardando
26	Bernardo Nascimento	07/01/2015	Aguardando
27	Miguel Arthur Machado da Silva	15/12/2014	Aguardando
28	Maria Clara dos Reis Melo	15/12/2014	Aguardando
29	Enzo Fernandes Dalfarra	17/09/2014	Aguardando
30	Luiz Gustavo Dias Schlosser	03/12/2014	Aguardando
31	Paulo Henrique Almeida Souza	30/09/2014	Aguardando
32	Pedro Henrique da Silva	09/06/2014	Aguardando
33	Nícolas Gonçalves	10/05/2014	Aguardando
34	Davi Corrêa Durigon	25/04/2014	Aguardando

São José, 07 de junho de 2018.
Rita de Cácia Garcia
Diretora do Centro de Educação Infantil Júlia Francisca dos Santos

QUADRO DE VAGAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOME DA INSTITUIÇÃO: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DE LOURDES BOTT PHILIPPI

Publicação Nº 1669374

QUADRO DE VAGAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME DA INSTITUIÇÃO: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DE LOURDES BOTT PHILIPPI
ENDEREÇO: RUA CRISPIM GABRIEL SOUZA, 66 ☐ CENTRO.
TELEFONE: (48) 3257-3616
DIRETORA: CARLA COELHO

CRIANÇAS MATRICULADAS

GRUPO	IDADE	CAPACIDADE POR SALA	VAGA INTEGRAL	VAGA MATUTINO	VAGA VESPERTINO	TOTAL
GIII	2-3	12	03	09	09	21
G IV	3-4	20	9	09	11	29
GV	4-5	20	15	-	2	17
G V / VI	4-5-6	20	06	10	14	30
GVI	5-6	12	-	08	12	20
Total		84	33	36	48	117
Total Creche: 50			Total Pré Escola: 67			

QUADRO DE VAGAS

GRUPO	VAGAS/PERÍODO
GIII	0

G IV	2mat
GV	5 mat e 3 vesp
GVI	4 mat
G V/VI	4 mat

ATENDIMENTO ATUAL

GRUPO III

Nº	NOME CRIANÇA	DATA NASC	PERIODO
1	ANTHONY DAMIÃO RIBEIRO	02/01/2016	VESPERTINO
2	BENJAMIN MACHADO SANTIAGO	02/12/2015	MATUTINO
3	CARLOS ROBERTO MARTINS JUNIOR	06/10/2015	MATUTINO
4	CLÉIA HECHT BÖELL	14/09/2015	MATUTINO
5	ENZO DA SILVA HARDT	27/05/2015	MATUTINO
6	ENZO PINHEIRO LUIZ	05/01/2016	MATUTINO
7	ISABELLA PARINTINS	18/02/2016	INTEGRAL
8	JÚLIA LEAL MACHADO	22/04/2013	MATUTINO
9	JÚLIA SCHMITZ SACCO	07/11/2017	VESPERTINO
10	LAYS NEVES MEINCHEIN	06/11/2017	VESPERTINO
11	LORENA FURTADO STAHLHOFER	06/11/2017	VESPERTINO
12	LORENNA SOUZA VIRMES	14/11/2017	MATUTINO
13	LORENZO BOURSCHEID VIEIRA	06/11/2017	VESPERTINO
14	MATEUS AUGUSTO ROSA DA ROCHA	06/11/2017	MATUTINO
15	PEDRO FERRAZ SILVEIRA	06/11/2017	VESPERTINO
16	SOPHIA COUTINHO ALVES	08/11/2017	INTEGRAL
17	SOPHIA MIDON DA SILVA	19/07/2015	VESPERTINO
18	STEFANO MARCIA	10/11/2017	VESPERTINO
19	VALENTINA DOSSA FELETI	06/11/2017	VESPERTINO
20	VICTÓRIA HELENA SILVA	07/11/2017	INTEGRAL
21	YASMIN ZANATTO MARTINS	06/11/2017	MATUTINO

GRUPO IV

Nº	NOME CRIANÇA	DATA NASC	PERIODO
1	AGATA VALENTINA LIMA ALENDE RODRIGUES	28/05/2014	INTEGRAL
2	CAMILA VELLO TEMPORIM	06/06/2014	MATUTINO
3	CASSIANO DE PAULA DOS SANTOS	26/01/2015	VESPERTINO
4	CAUE ALEXANDRE PINHEIRO LUIZ	31/01/2015	INTEGRAL
5	DAVI LUÍS CHAVES	27/01/2015	INTEGRAL
6	DAVI VENTURI MADRUGA	24/11/2014	VESPERTINO
7	DIEMILLY SILVA DE LIRA	04/11/2014	MATUTINO
8	EMANUELLI DE OLIVEIRA	28/08/2014	MATUTINO
9	EMILIANO GOMEZ SERNA	05/08/2014	INTEGRAL
10	ENZO ANTUNES DE OLIVEIRA	05/11/2014	INTEGRAL
11	ENZO GABRIEL SALVADOR	05/06/2014	MATUTINO
12	EVELYN GONZAGA	07/08/2014	VESPERTINO
13	GABRIEL KERBER PEREIRA	25/08/2014	MATUTINO

14	GABRIEL MACARIO DA SILVA	31/03/2014	VESPERTINO
15	GABRIELE BEPPLER CATARINO	24/02/2015	MATUTINO
16	JENNYFER BEATRIZ MIRANDA	22/08/2014	VESPERTINO
17	LAURA SILVA SCHMITZ	06/02/2014	VESPERTINO
18	MARIA EDUARDA CORREA DA SILVA	23/01/2015	VESPERTINO
19	MARIA EDUARDA DA SILVA SCHEFFER	03/05/2014	VESPERTINO
20	MARIA LUIZA ALVARENGA DA SILVA	25/03/2015	INTEGRAL
21	NÍCOLAS BELARMINO DA SILVA	28/02/2015	MATUTINO
22	NÍCOLAS GOMES VARGAS DE JESUS	06/12/2015	MATUTINO
23	OSCAR COUTO BATISTA	06/12/2014	VESPERTINO
24	RAFAELA ALVES GORGES	13/06/2014	VESPERTINO
25	RAFAELLA FURTADO MARQUES	02/03/2015	VESPERTINO
26	SAMUEL FEMINELLA WINGETER RODRIGUES	15/02/2015	MATUTINO
27	SOFIA BRESSAN DAS CHAGAS	22/01/2015	INTEGRAL
28	THEO BUSS CARVALHO	10/02/2015	INTEGRAL
29	VITÓRIA SOUZA DE QUADROS	20/05/2014	INTEGRAL

GRUPO V

Nº	NOME CRIANÇA	DATA NASC	PERIODO
1	ALEXANDRE SIMÃO MARQUES ROCHA	25/05/2013	VESPERTINO
2	ALICE DO AMARAL	02/03/2014	INTEGRAL
3	ALICE MARCIA BITTENCOURT	28/10/2013	VESPERTINO
4	BRENDA DO NASCIMENTO BRIANCE	14/04/2013	INTEGRAL
5	CAUÃ PORTO TEODÓSIO	05/12/2013	INTEGRAL
6	IAN DOS SANTOS LOPES	20/12/2013	INTEGRAL
7	ISABELA AMORIM GUZATTI	23/08/2013	INTEGRAL
8	JULIA FERMINO GOULART	22/11/2013	INTEGRAL
9	LAÍS AMORIM QUINT	15/10/2013	INTEGRAL
10	LAURA DENIZE ZANATTO MARTINS	08/01/2014	INTEGRAL
11	LUISA FLORENCIO DE OLIVEIRA	22/10/2013	INTEGRAL
12	MARCOS ANTÔNIO FEIJO DA SILVA	31/07/2013	INTEGRAL
13	OLIVIA TORRETTA VIEIRA QUADROS	11/04/2013	INTEGRAL
14	PAOLA SILVA BRAGA	02/02/2014	INTEGRAL
15	PEDRO DAVI SALVADOR RODRIGUES	17/11/2013	INTEGRAL
16	CARLOS EDUARDO MACHADO DELFINO	17/01/2014	INTEGRAL
17	YAGO MARCHESINI DE OLIVEIRA	10/12/2013	INTEGRAL

GRUPO MISTO V E VI

Nº	NOME CRIANÇA	DATA NASC	PERIODO
1	ARTHUR WILLYAN ISIDORO	02/03/2013	VESPERTINO
2	BERNARDO ECHEVERRIAGA ALVES	17/12/2013	INTEGRAL
3	BETINA SCHMITT DA CUNHA	15/08/2012	MATUTINO
4	BRENDA TORRENS DE ANDRADE	02/06/2012	VESPERTINO
5	BRENO ANTÔNIO ISIDORO	02/03/2013	VESPERTINO

6	CAUÃ JOAQUIM ROCHA DE ASSIS	29/03/2014	INTEGRAL
7	ELIZA SCHREIBER DO ROSARIO	16/01/2013	MATUTINO
8	EMANUELA TOMÉ CARDOSO	11/10/2013	INTEGRAL
9	ESTHER HELOÁ COELHO GASQUE	05/11/2013	INTEGRAL
10	FLAVIO HENRIQUE RIBEIRO SOUZA	09/05/2012	VESPERTINO
11	GUSTAVO DO NASCIMENTO PERES	12/11/2012	VESPERTINO
12	ISABELLA ELISA DA SILVA	02/01/2014	VESPERTINO
13	ISADORA WESTPHAL DA SILVA FREITAS	25/09/2012	VESPERTINO
14	JOÃO PEDRO ALVARENGA DA SILVA	09/01/2013	MATUTINO
15	KAUÊ LUCCA FERNANDES DA SILVA	28/03/2013	MATUTINO
16	KAYKE REIS MANDUCA	17/02/2014	INTEGRAL
17	LAURA SAMADHI PLATT DOS SANTOS	22/04/2013	VESPERTINO
18	LORENZO FURTADO STAHLHOFER	27/05/2012	VESPERTINO
19	MANUELI DENOFRIO GOMES	27/07/2013	MATUTINO
20	MARLON BRENDON CHARNIOSKI	24/12/2013	MATUTINO
21	MARIA LUIZA AMARAL DA SILVEIRA	20/07/2013	MATUTINO
22	MARINA CASCAES FREDERICO	21/10/2013	MATUTINO
23	MAYSA CORRÊA SILVEIRA	17/03/2014	VESPERTINO
24	PABLO HENRIQUE SANTOS DE SOUZA	17/04/2013	INTEGRAL
25	RAFAELA PERAZZO PERES MELO	19/10/2013	VESPERTINO
26	ROBSON MANOEL DO NASCIMENTO	31/05/2012	MATUTINO
27	TERESA CRISTINA BODDENBERG BARBOSA	18/04/2012	MATUTINO
28	VALENTINA BEATRIZ FERREIRA	08/05/2013	VESPERTINO
29	VÍTOR RODRIGUES PEREIRA	17/09/2013	VESPERTINO
30	SAFIRA MEDEIROS GONÇALVES	01/08/2012	VESPERTINO

GRUPO VI

Nº	NOME CRIANÇA	DATA NASC	PERIODO
1	DAVI HECHT BOELL	02/11/2012	MATUTINO
2	DAVI MALAFAIA BORGES	10/10/2012	MATUTINO
3	EMANUELLE MALAFAIA BORGES	10/10/2012	MATUTINO
4	ERIC RODRIGUES SEOLA	09/11/2012	MATUTINO
5	NICOLE BRESSAN DAS CHAGAS	12/04/2012	MATUTINO
6	OTÁVIO DO AMARAL	26/10/2012	MATUTINO
7	VICTOR ELSAS GONÇALVES	14/09/2012	MATUTINO
8	VITÓRIA DE SOUZA FIORELLI PIERRY	09/12/2012	MATUTINO
9	JHENYFER SANTOS DE OLIVEIRA	02/04/2012	VESPERTINO
10	HELENA JUNCKS NUNES	04/11/2012	VESPERTINO
11	JULIA DE SOUZA NUNES	23/12/2012	VESPERTINO
12	KALLEO DA SILVA NOBRE	31/07/2012	VESPERTINO
13	KAUA HENRIQUE PEREIRA MATHIAS	03/02/2013	VESPERTINO
14	LAURA TOLDO PETRES	16/07/2012	VESPERTINO
15	LUCAS DA ROSA FERNANDES	12/03/2013	VESPERTINO
16	LUNA BEATRIZ MARQUE CAMARGO	31/03/2013	VESPERTINO

17	MARIA HELOÍSA NOBRE BARBOSA	16/06/2012	VESPERTINO
18	PEDRO ARTHUR ALVES DE SOUSA	06/10/2012	VESPERTINO
19	RAFAELA FREIBERGER ANGELO	05/03/2013	VESPERTINO
20	ZAION PASSOS	06/07/2012	VESPERTINO

LISTA DE ESPERA
GRUPO III

	CRIANÇA	NASCIMENTO	SITUAÇÃO
	AYRA OLIVEIRA ROCHA	12/10/15	CONTATO INEXISTENTE
	SOPHIA MIDON DA SILVA	29/07/15	MATRICULADA
	JÚLIA LEAL MACHADO	31/10/15	MATRICULADA
	GUILHERME MACHADO DA SILVA	07/12/15	DESISTENTE
	BENJAMIN MACHADO SANTIAGO	02/12/15	MATRICULADO
	VALENTINA PERAZZO	19/11/15	CONTATO INEXISTENTE
1.	JULIA ALMEIDA TORRES	29/05/15	AGUARDANDO VAGA
2.	HELENA ALVES GOMES	12/05/15	AGUARDANDO VAGA
3.	HELENA RAULINO ANDRADE	10/04/15	AGUARDANDO VAGA
4.	EMILLY MAXIMIANO	15/05/15	AGUARDANDO VAGA
5.	GIANCARLO CIRIMBELLI DA SILVA	31/05/15	AGUARDANDO VAGA
6.	EDUARDO VALÉRIO FERNANDES	28/04/15	AGUARDANDO VAGA
7.	HELENA ALTHOFF HINCKEL	29/04/15	AGUARDANDO VAGA
8.	DAVID MEDEIROS GENEROSO	08/06/15	AGUARDANDO VAGA
9.	HIAGO ALESSANDRO BORTOLI	02/03/16	AGUARDANDO VAGA
10.	JOAQUIM FUIZA LIMA DUTRA	12/09/15	AGUARDANDO VAGA
11.	AGATHA SOPHIA DA SILVA VIEIRA	14/01/16	AGUARDANDO VAGA
12.	LAUREN SOPHIE LOHN	12/08/15	AGUARDANDO VAGA
13.	DAVI COSTA VIAPIANA	12/10/15	AGUARDANDO VAGA
14.	RYAN OLIVEIRA BENTO	08/11/15	AGUARDANDO VAGA

GRUPO IV

	CRIANÇA	NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1.	ANDRÉ TOBIAS ARAÚJO COELHO	06/03/15	AGUARDANDO VAGA INTEGRAL
2.	HEITOR LUIZ GONZAGA SANTOS	15/03/15	AGUARDANDO VAGA INTEGRAL
	JOAQUIM SOUZA FREITAS	06/11/14	MUDOU-SE PARA OUTRO ESTADO
3.	ALICE DUARTE MACEDO	27/08/14	AGUARDANDO VAGA VESPERTINO
	NÍCOLAS GOMES VARGAS DE JESUS	28/02/15	MATRICULADO
	NÍCOLAS BELARMINO DA SILVA	06/02/15	MATRICULADO
	MANUELLA COSTA GONÇALVES	15/07/14	DESISTENTE
4.	ARTHUR SANTOS SANTANA	06/04//14	AGUARDANDO VAGA INTEGRAL
	EMANUELLI DE OLIVEIRA	28/08/14	MATRICULADA

São José, 10 de junho de 2018.
CARLA COELHO
DIRETORA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DE LOURDES BOTT PHILIPPI

QUADRO DE VAGAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOME DA INSTITUIÇÃO: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA MINERVINA SOARES CUNHA

Publicação Nº 1669377

QUADRO DE VAGAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nome da Instituição: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA MINERVINA SOARES CUNHA
Endereço: Rua: Otto Júlio Malina, n °1109 - Bairro: Ipiranga
Telefone: (48) 3258-3415
Diretora: Simone Lunardelli

CRIANÇAS MATRICULADAS

Grupo	Idade	Capacidade por sala	Vaga Integral	Vaga Matutino	Vaga Vespertino	Total

III	2-3	10	10	-	-	10
III/IV	2-3-4	15	14	01	01	16
IV/V- A	3-4-5	17	14	-	02	16
IV/V - B	3-4-5	17	12	02	04	18
V/VI – A (Mat)	4-5-6	22	-	12	-	12
V/VI – B (Vesp)	5-6	22	-	-	20	20
TOTAL			50	15	27	92
Total Creche: 32			Total Pré Escola: 60			

QUADRO DE VAGAS

Grupo	Vagas/Período
III	-
III/IV	-
IV/V-A	02 mat/ 01 int
IV/V –B	02mat/01 int
VI – A Matutino	08
VI – B Vespertino	-

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo III

	Criança	PERÍODO
01	Alana Oliveira De Liz	INTEGRAL
02	Ana Clara Hoffmann	INTEGRAL
03	Beatriz Lucrecio D Avila	INTEGRAL
04	Bruno Peck Casato	INTEGRAL
05	Caio Figuieiredo Bertoluci Gomes	INTEGRAL
06	Emanuelle Pereira da Silva Gomes	INTEGRAL
07	Isadora De Freitas Lucrécio	INTEGRAL
08	Lavínia Steinck Lopes	INTEGRAL
09	Sarah Antonieta Jacques Ribeiro	INTEGRAL
10	Vithórya Aparecida Wazlawick Schutz	INTEGRAL

Grupo III/IV

	Criança	PERÍODO
01	André Luiz Adriano Woll	INTEGRAL
02	Azaf Bernardo Bastos Soares	INTEGRAL
03	Davi Luis Maia	INTEGRAL
04	David Luiz Borges Ramos	INTEGRAL
05	Eloisa Etges Herbele	VESPERTINO
06	Francielly Abreu de Moraes	INTEGRAL
07	Giovanna Ardigo da Silva Viviani	MATUTINO
08	Gustavo De Sousa Muraro	INTEGRAL
09	Isabelle Da Silva Teixeira	INTEGRAL
10	Kauanny Eloar Da Silva	INTEGRAL
11	Luísa Osório Barreto Dos Santos	INTEGRAL
12	Maria Júlia Souza Dantas	INTEGRAL
13	Maria Clara Godinho De Mello	INTEGRAL
14	Pedro Henrique Ribeiro Da Silva	INTEGRAL
15	Sophia Do Amaral Xavier	INTEGRAL
16	Valentina Schutz Correa	INTEGRAL

Grupo IV/V - A

	Criança	PERÍODO
01	Ana Clara Adriano Woll	INTEGRAL
02	Bernardo Zounar Guilen	INTEGRAL
03	Bianca Holanda De Lima	INTEGRAL
04	Breno Pereira Da Silva	INTEGRAL
05	Elloá Pereira Brognoli	INTEGRAL
06	Helena Monteiro Dos Passos	VESPERTINO
07	Isabely Pereira Da Silva Gomes	INTEGRAL

08	Jorge Luz Silveira	INTEGRAL
09	Júlio César Wagner	VESPERTINO
10	Kauan Márcio Ferreira	INTEGRAL
11	Lara Sousa Correa Novato	INTEGRAL
12	Matheus Alvarez Telles De Souza	INTEGRAL
13	Natalia Guimarães dos Santos	INTEGRAL
14	Renan Ozório Dias	INTEGRAL
15	Vinícius Martins Da Silva	INTEGRAL
16	Vítor Zeferino Elias	INTEGRAL

Grupo IV/ V - B

	Criança	PERÍODO
01	Alexia Guedes Silva	INTEGRAL
02	Anna Leticia De Sousa Rossini	INTEGRAL
03	Arthur Henrique De Melo De Jesus	MATUTINO
04	Benjamim De Lara Schaida	INTEGRAL
05	Brenda Schneider Da Silva	INTEGRAL
06	Erick Fernandes Sobreira	INTEGRAL
07	Erika Maria Da Silva Rodrigues	VESPERTINO
08	Isabelly Da Silva Coelho	INTEGRAL
09	José Rodrigo Godinho	INTEGRAL
10	Kamille Eduarda Costa Ouriques	INTEGRAL
11	Laura Pereira Madalena	VESPERTINO
12	Lucas Lima De Moraes	INTEGRAL
13	Maria Clara Da Silva	VESPERTINO
14	Mariana Lubian Da Rocha	MATUTINO
15	Paulo Curt De Oliveira Birkner	INTEGRAL
16	Sidnei De Sousa Junior	INTEGRAL
17	Sofia Barbosa Silva Gonçalves	INTEGRAL
18	Pedro Henrique Tramontini De Souza	VESPERTINO

Grupo V/VI - A

	Criança	PERÍODO
01	Alexia Eloá Souza Medeiros	MATUTINO
02	Alice Louize de Souto	MATUTINO
03	Isadora Ardigo Faraco	MATUTINO
04	João Pedro Ferrari	MATUTINO
05	Laísa Sant´ana da Silva	MATUTINO
06	Maria Isabela Sayuri Okumura Murakami	MATUTINO
07	Mariah Iane dos Santos	MATUTINO
08	Nathan Gomes Da Silva Ventura	MATUTINO
09	Pablo Figueiredo Bertoluci Gomes	MATUTINO
10	Steffany Camilly Barbosa Costa	MATUTINO
11	Vitor Rafael Riella dos Santos	MATUTINO
12	Yuri Rafael Nicolau Santiago	MATUTINO

Grupo V/VI - B

	Criança	PERÍODO
01	Adriano Iago dos Santos Gazzoni	VESPERTINO
02	Ana Julia Andrade De Araujo	VESPERTINO
03	Cauã Pereira Vieira	VESPERTINO
04	Djully Danieli Fernandes	VESPERTINO
05	Eduardo Guilherme Da Costa	VESPERTINO
06	Gean dos Santos de Lima	VESPERTINO
07	Gustavo Romeu Mantovani	VESPERTINO
08	Jhenyfer Santana Machado	VESPERTINO
09	João Luiz Castor Lima	VESPERTINO
10	Josué Ezequiel de Jesus	VESPERTINO
11	Luiz Antonio Cabral Pedro	VESPERTINO
12	Micaella Matilde Fontanella Campos	VESPERTINO
13	Manuela Sachete	VESPERTINO

14	Maria Letícia Cavalcanti Tibes	VESPERTINO
15	Mariáh Fernanda Castor Lima	VESPERTINO
16	Naiane De Sousa Da Silva	VESPERTINO
17	Pedro Antonio Jacques da Silva	VESPERTINO
18	Raphaely Küster Tsukamoto	VESPERTINO
19	Valentina Wagner	VESPERTINO
20	Yovanica Motilien	VESPERTINO

LISTA DE ESPERA

Grupo III

	Criança	Nascimento	Situação
-	YASMIN CÂNDIDO DE SANDO	14/09/2015	Matriculada em outra instituição
-	ARTHUR FELIPE BESEN DE SOUZA	27/01/2016	Matriculada São Judas
-	CAIO FIGUEIREDO BERTOLUCI GOMES	07/12/2015	Matriculado Minervina
-	SARAH ANTONIETA JACQUES RIBEIRO	29/09/2015	Matriculada Minervina
01	ANA LUIZA NEIDERT LUDWIG	09/06/2015	Aguardando vaga
02	JORGE LUIZ ZAMBONIN DOS ANJOS	03/07/2015	Aguardando vaga
03	PEDRO TEÓFILO CORRÊA	17/11/2015	Aguardando vaga
04	ISADORA HERMES DA COSTA	18/08//2015	Aguardando vaga
05	MARIA FERNANDA DA SILVA LOPES	28/10/2015	Aguardando vaga
06	HELENA GONÇALVES DA SILVA	17/08/2015	Aguardando vaga
07	LARA RODRIGUES BONIFÁCIO	30/03/2016	Aguardando vaga
08	ANTONY FURTADO DOS PASSOS	25/01/2016	Aguardando vaga
09	BERNARDO FURTADO DOS PASSOS	25/01/2016	Aguardando vaga
10	DERICK DE JESUS DIAS	01/03/2016	Aguardando vaga
11	Sofia GOMES ALBIERO	25/04/2015	Aguardando vaga
12	LÍVIA BENDER	23/12/2015	Aguardando vaga
13	EMMANUELA JORDÃO ZIDOR	21/06/2015	Aguardando vaga
14	THOMAS DA ROSA FERNANDES KEGLER	30/09/2015	Aguardando vaga
15	GABRIELA EUSTACHE	11/09/2015	Aguardando vaga
16	NICOLAS GODOY GRAFF CELISTRE	04/06/2015	Aguardando vaga
17	VALENTINA GODOY GRAFF CELISTRE	04/06/2015	Aguardando vaga
18	GIOVANA KRUNE D. CARDOSO	18/09/2015	Aguardando vaga
19	ITALO PEREIRA COUTINHO	18/09/2015	Aguardando vaga
20	BRAYAN CARDOSO FRAGA	09/03/2016	Aguardando vaga
21	LUIZA LUZ	17/08/2015	Aguardando vaga
22	ANSELMO MURILO SIQUEIRA AMORIN	15/10/2015	Aguardando vaga
23	SOFIA NATAL CANTÃO	21/10/2015	Aguardando vaga

24	ARTUR SPINELO	09/04/2015	Aguardando vaga
25	LIVIA RODRIGUES	22/01/2016	Aguardando vaga
26	HEITOR SOUZA FERREIRA	16/02/2016	Aguardando vaga
27	NATAN LIMA CARVALHO	05/11/2015	Aguardando vaga
28	MATHEUS SILVA DE ALBUQUERQUE	02/12/2015	Aguardando vaga

São José, 05 de junho de 2018.

Simone Lunardelli

DIREÇÃO CEI MARIA MINERVINA SOARES CUNHA

QUADRO DE VAGAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOME DA INSTITUIÇÃO: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROF. ZENIR KRETZER BORGES

Publicação Nº 1669467

QUADRO DE VAGAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nome da Instituição: Centro de Educação Infantil Prof. Zenir Kretzer Borges
Endereço: Rua EngelbertoKoerich, s/n° - Colônia Santana - São José/SC
Telefone: (48) 3257-3086
Diretora: Marlucia Cordeiro

CRIANÇAS MATRICULADAS PARA O ANO DE 2018

GRUPO	IDADE	CAPACIDADE POR SALA	VAGA INTEGRAL	VAGA MATUTINO	VAGA VESPERTINO	TOTAL
IV/V	3 A 4 ANOS	15	10	05	05	20
V	4 A 5 ANOS	20	14	06	06	26
VI	5 A 6 ANOS	10		07		07
VI	5 A 6 ANOS	10			10	10
TOTAL 55 24 18 21						63
Total de creche: 12			Total de pré-escola: 51			

QUADRO DE VAGAS

GRUPO	VAGAS/PERÍODO
IV	00
V	00
VI - MATUTINO	03
VI - VESPERTINO	00

ATENDIMENTO ATUAL
GRUPO IV

	CRIANÇAS	PERÍODO
01	Alice Vaz Vieira	VESPERTINO
02	Ana Luíza Silva de Souza	MATUTINO
03	Analú Vaz Vieira	VESPERTINO
04	Davi Souza Lopes	INTEGRAL
05	Davi Lucca Nunes de Lima	VESPERTINO
06	Eduardo Souza Pruens	INTEGRAL
07	Isabelly Vitória Ferreira da Silva	VESPERTINO
08	Heitor Milanidos Santos	MATUTINO
09	Isadora Gomes	MATUTINO
10	Joaquim Antônio Calistro dos Santos	MATUTINO
11	Justine da Silva	INTEGRAL
12	Karla Daniele do Carmo	MATUTINO
13	KaioMickael da Silva	INTEGRAL
14	Louisi Valentina Schoingele	INTEGRAL
15	Lucas Luís Lopes Correa	VESPERTINO
16	Nathali Oliveira Alexandrinho	INTEGRAL

17	Pedro Bernardo Damazio	INTEGRAL
18	Valentina JönckGesser	INTEGRAL
19	Yuri Pereira Estula	INTEGRAL
20	Yuri Fernandes	INTEGRAL

GRUPO V

Nº	CRIANÇA	PERÍODO
01	Ana Julia Laurentino	MATUTINO
02	Ana Luiza dos Santos Cunha	INTEGRAL
03	Arthur Alves Dias	INTEGRAL
04	Beatriz Nicolau Lino Carneiro	INTEGRAL
05	Davi Silveira Duarte	MATUTINO
06	Emily Cardoso	INTEGRAL
07	Érick Marley De Souza Pruens	INTEGRAL
08	Ester Santos Martins	VESPERTINO
09	Guilherme Cardoso	INTEGRAL
10	Guilherme Ferreira de Medeiros	INTEGRAL
11	Heloisa Constante Wolski	VESPERTINO
12	Hérick Apolinário	INTEGRAL
13	Isadora Aparecida Machado de Melo	MATUTINO
14	João Vanderlei Santiago	VESPERTINO
15	Josenias Faustino da Silva Nascimento	MATUTINO
16	Josias de Oliveira Machado Filho	INTEGRAL
17	Luis Augusto Andrade de Liz	MATUTINO
18	Maria Isabel Berger	INTEGRAL
19	Maria Julia da Silva Vasco	INTEGRAL
20	Maria Luiza Ferreira de Souza	INTEGRAL
21	Mateus Heiderschidt da Luz	VESPERTINO
22	Pedro Henrique Hang	INTEGRAL
23	Samuel Lucas do Nascimento	VESPERTINO
24	Shara Isabella dos Santos	VESPERTINO
25	Sofia Coelho Lopes	INTEGRAL
26	Thiago José Lopes	MATUTINO

GRUPO VI MATUTINO

	CRIANÇA	TURNO
1	Arthur Milani do Santos	MATUTINO
2	Bernardo Silveira Duarte	MATUTINO
3	Giovanna Mariano dos Santos	MATUTINO
4	MikaelFranklimVassoler	MATUTINO
5	Nícolas José de Souza	MATUTINO
6	SofiaBernardo	MATUTINO
7	Vitória Gonçalves Vieira	MATUTINO

GRUPO VI VESPERTINO

	CRIANÇA	TURNO
1	Ana Beatriz Nunes de Lima	VESPERTINO
2	Alexia Maria de Azevedo Duarte de Souza	VESPERTINO
3	Alice dos Santos da Silva	VESPERTINO
4	Cesar José Agostinho Neto	VESPERTINO
5	João Lucas Agostinho	VESPERTINO
6	Kauany da Silva	VESPERTINO
7	Lucas de Almeida Costa	VESPERTINO
8	Pedro Henrique de Oliveira	VESPERTINO
8	Pedro Vinícius Vaz da Silva	VESPERTINO
10	Sara Farias Hoffmann	VESPERTINO

LISTA DE ESPERA

Não há lista de espera para os grupos que o CEI atende.

São José, 11 de junho 2018.
Marlucia Cordeiro
Diretora CEI Professora Zenir Kretzer Borges

QUADRO DE VAGAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOME DA INSTITUIÇÃO: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA INÊS

Publicação Nº 1669440

QUADRO DE VAGAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nome da Instituição: Centro de Educação Infantil Santa Inês
Endereço: Rua Paulo João dos Santos
Telefone: (48) 3257-7916
Diretora: Neliane Junckes Gamba

CRIANÇAS MATRICULADAS

Grupo	Idade	Capacidade por sala	Vaga Integral	Vaga Matutino	Vaga Vespertino	Total
III	2-3	17	12	05	05	22
IV Integral	3-4	23	18	05	05	28
IV Matutino	3-4	23		23		23
V Integral	4-5	25	25			25
V- Vespertino	4-5	25			25	25
VI Matutino	5-6	25		25		25
VI Vespertino A	5-6	25			25	25
VI Vespertino B	5-6	25			25	25
MISTO GV/VI Matutino	4-5-6	25		25		25
TOTAL			55	83	85	223
Total de creche: 73			Total de pré-escola: 150			

QUADRO DE VAGAS

GRUPO	VAGAS /PERÍODO
III	00
IV Integral	00
IV Matutino	00
V Integral	00
V Vespetino	00
VI Matutino	00
VI Vespertino A	00
VI Vespertino B	00
MISTO GV/VI Matutino	00

ATENDIMENTO ATUAL
GRUPO III

	CRIANÇA	PERÍODO
01	AUGUSTO VALÉRIO TOSETTO	INTEGRAL
02	BENJAMIN DOS SANTOS ANTONIO	INTEGRAL
03	BERNARDO ALVES DE OLIVEIRA RAMOS	INTEGRAL
04	DAVI DE MOURA TEIXEIRA	INTEGRAL
05	EMILY YASMIM DIAS DELMONDES	INTEGRAL
06	ISABELLY SANTOS SOUSA	INTEGRAL
07	KAIQUE RODRIGUES ULIANO	INTEGRAL

08	LENTZ RYAN LOGAN DORCE	INTEGRAL
09	MARIA CLARA DE MELLO ROSARIO	INTEGRAL
10	MATEUS SCHMITZ	INTEGRAL
11	NICOLAS DE SOUZA CAMARA	INTEGRAL
12	RAQUEL DOS SANTOS PIERETTI	INTEGRAL
13	HELOISY RODRIGUES HOFFMANN DE SOUZA	MATUTINO
14	ISAQUE LIMA FORTUNATO	MATUTINO
15	MIGUEL HENRIQUE DOS ANJOS ROMA	MATUTINO
16	PEDRO GOULART BORDIN	MATUTINO
17	YASMIN PORTELA DE JESUS	MATUTINO
18	HELENA GONÇALVES DA SILVA	VESPERTINO
19	RAFAELLA RIBEIRO DE OLIVEIRA	VESPERTINO
20	THALES DOS SANTOS VIRICIMO	VESPERTINO
21	THALES VINICIUS DOS SANTOS CORRÊA	VESPERTINO
22	WALACE MENDES DA COSTA	VESPERTINO

ATENDIMENTO ATUAL
GRUPO IV

	CRIANÇA	PERÍODO
01	ARTHUR DE FARIA CAMPOS	INTEGRAL
02	BYANCA DE OLIVEIRA BORGES	INTEGRAL
03	DAVI LUIZ VIEIRA ALMEIDA	INTEGRAL
04	EMANUELLY EGER FERREIRA	INTEGRAL
05	ERICK JOSÉ DA COSTA TEODORO	INTEGRAL
06	ISABELLE PEREIRA ALVES	INTEGRAL
07	ISABELLY SANTOS GONÇALVES	INTEGRAL
08	JOÃO GUILHERME DA ROSA LEMOS	INTEGRAL
09	LARA BARRA DE SOUZA	INTEGRAL
10	LARA CONCEIÇÃO MARCELINO	INTEGRAL
11	LETICIA VITORIA DE SOUZA	INTEGRAL
12	MARIA LUIZA DO NASCIMENTO SCHAPPO	INTEGRAL
13	MAYA DE SOUZA BATISTA	INTEGRAL
14	NÍCOLAS DESSOY	INTEGRAL

15	NICOLY ANTHONIA BARBOSA KLEIN	INTEGRAL
16	SARAH ISABELLY DE BRITO VIRISSIMO	INTEGRAL
17	THIAGO ALVES FERREIRA	INTEGRAL
18	VALENTINA ESPINDOLA JOSÉ	INTEGRAL
19	GUSTAVO WEISS DEW SOUZA	MATUTINO
20	MATHEUS AGUIAR DE SOUZA	MATUTINO
21	LUIZ FILIPE FERREIRA	MATUTINO
22	MIGUEL ROSA DE LIMAS	MATUTINO
23	VALENTINA VINOTTI SILVA	MATUTINO
24	DAFNY VANESSA DA SILVA	VESPERTINO
25	GABRIELA SILVA CARDOSO	VESPERTINO
26	GABRIEL FOCHEZATTO DIAS	VESPERTINO
27	LUIZA DA CUNHA SCHUEROFF	VESPERTINO
28	JÚLIA DE ANDRADE	VESPERTINO

ATENDIMENTO ATUAL
GRUPO IV MATUTINO

	CRIANÇAS	PERÍODO
01	AGATHA CRISTINY DO NASCIMENTO GRANSOTTO	MATUTINO
02	ANA CLARA DE OLIVEIRA FERNANDES	MATUTINO
03	ARTHUR PULUCENO FIRMO BORGES	MATUTINO
04	BERNARDO ANTÔNIO DA ROSA TASCA	MATUTINO
05	BERNARDO SCHUTZ SOUZA	MATUTINO
06	CRISTOPHER DE JESUS DE AGUIAR	MATUTINO
07	DAVI LUCCA RODRIGUES CANABARRO	MATUTINO
08	ISABELA NADROSKI DO NASCIMENTO	MATUTINO
09	JOSÉ LUCAS SANTOS ALVES	MATUTINO
10	JÚLIA GUIMARÃES DA SILVA	MATUTINO
11	KAUÃ CARVALHO DUARTE	MATUTINO
12	KEVILLYN SABRINI DA SILVA DE SENA	MATUTINO
13	LAYSA ALVES DA SILVA	MATUTINO
14	LARA BEATRIZ RODRIGUES PEREIRA	MATUTINO
15	MAIK MACHADO DA SILVA	MATUTINO
16	MATHEUS ÁVILA PEREIRA	MATUTINO

17	NICOLAS CAMPOS MARCELINO	MATUTINO
18	RAFAELA PEREIRA MORFIM	MATUTINO
19	ROBERT RODRIGUES LAGUNA	MATUTINO
20	SABRINA AMIM ESPÍNDOLA	MATUTINO
21	SAMUEL SENA PACHECO	MATUTINO
22	SOPHIA RODRIGUES HOFFMANN DE SOUZA	MATUTINO
23	URYEL JORDAN GONÇALVES	MATUTINO

ATENDIMENTO ATUAL
GRUPO V VESPERTINO

	CRIANÇAS	PERÍODO
01	ANA SOFIA ALENCAR SOUSA	VESPERTINO
02	ANNA CLARA DA SILVA ADRIANO	VESPERTINO
03	BEATRIZ PEREIRA FELICIDADE	VESPERTINO
04	CAIO HENRIQUE DOS SANTOS DE SOUZA	VESPERTINO
05	DAYVID LUCAS MAIER CARDOSO	VESPERTINO
06	DIEGO PEREIRA XAVIER FILHO	VESPERTINO
07	EMANUELLA DA SILVA ORTIZ	VESPERTINO
08	EMILY SOARES KIRST	VESPERTIN
09	FELIPE SCHMITZ ANDRADE	VESPERTINO
10	FERNANDA BORGES DOS SANTOS	VESPERTINO
11	GIULIA FAGUNDES FRIAS	VESPERTINO
12	HELENA FLORENÇO CORREIA	VESPERTINO
13	JHONATAN GUILHERME DUARTE DE SOUZA	VESPERTINO
14	JOÃO HIAGO MATOS ARAUJO	VESPERTINO
15	JOÃO VITOR DA SILVA BALDANÇA	VESPERTINO
16	LARISSA GONÇALVES AMARAL	VESPERTINO
17	LUAN GUSTAVO DE MATOS	VESPERTINO
18	LUAN OLIVEIRA DOS SANTOS	VESPERTINO
19	LUIZA WAZLAWICK GARRETT	VESPERTINO
20	MAYSA LIMA DA SILVA	VESPERTINO
21	MÉLANY DAZIL GONÇALVES	VESPERTINO
22	MELISSA MARJORI CORREIA MELO	VESPERTINO
23	MARIANA CABRAL NUNE	VESPERTINO

24	SOPHIA DE SOUZA CIPRIANI	VESPERTINO
25	THOMAS TEDESCO CASTELANI	VESPERTINO

ATENDIMENTO ATUAL
GRUPO V INTEGRAL

	CRIANÇAS	PERÍODO
01	ANDREW DA SILVA AMORIM	INTEGRAL
02	ARIELY CRISTINA ANTUNES DE MARAIS	INTEGRAL
03	ARTHUR ROCHA WALTER	INTEGRAL
04	ARTHUR WAIT	INTEGRAL
05	BEATRIZ ALVES DE OLIVEIRA RAMOS	INTEGRAL
06	BRENO GRISARD MATIAS	INTEGRAL
07	ELISA DE SOUZA MARTINS	INTEGRAL
08	EMILY DE SOUZA DA CRUZ	INTEGRAL
09	HECTOR GRISARD MATIAS	INTEGRAL
10	ISADORA VICTORIA HARZ DA SILVEIRA	INTEGRAL
11	ISAQUE MILIOLI MARTINS	INTEGRAL
12	JOAQUIM VALÉRIO TOSETTO	INTEGRAL
13	JULIA DA SILVA BARBOSA	INTEGRAL
14	KIMBERLY AVELLAR MONTEIRO CARVALHO	INTEGRAL
15	LARISSA HARÃO DE FREITAS	INTEGRAL
16	LUCAS FERREIRA GOMES ONOFRE	INTEGRAL
17	LUIZ ANTONIO PEREIRA DA SILVA	INTEGRAL
18	MATEUS NASCIMENTO MADEIRA	INTEGRAL
19	MIGUEL DIAS DA SILVA	INTEGRAL
20	MIGUEL DA SILVA CARDOSO DOS SANTOS	INTEGRAL
21	NEVERTON ABREU MESSA JÚNIOR	INTEGRAL
22	PEDRO OLIVEIRA LAUTERT	INTEGRAL
23	RAFAEL RIBEIRO GONÇALVES	INTEGRAL
24	SOPHIA AMÁLIA MONTEIRO DE LIMA	INTEGRAL
25	VICTOR DAVI DE ABREU DA SILVA	INTEGRAL

ATENDIMENTO ATUAL
GRUPO MISTO GV / GVI MATUTINO

	CRIANÇAS	PERÍODO

01	ARTHUR ALVES POLEZA	MATUTINO (G5)
02	ANNA CLARA DA SILVA ADRIANO	MATUTINO (G5)
03	BERNARDO SILVEIRA DO NASCIMENTO	MATUTINO (G5)
04	GABRIEL CANALS	MATUTINO (G5)
05	GABRIEL TORRES DE OLIVEIRA	MATUTINO (G5)
06	GABRIELA ROCHA	MATUTINO (G5)
07	ISABELLE PACHECO DE SOUZA	MATUTINO (G5)
08	LETÍCIA LINS JOSÉ	MATUTINO (G5)
09	LUCAS VIEIRA LOIOLA RODRIGUES	MATUTINO (G5)
10	MARIA EDUARDA FIDELES DO PORTO PAULINO	MATUTINO (G5)
11	MATHEUS HENRIQUE TRINDADE MARGARIDA	MATUTINO (G5)
12	OSCAR LEMOS DE MORAES	MATUTINO (G6)
13	THALITA VITÓRIA SOUSA CORRÊIA	MATUTINO (G6)
14	ÁGATHA ADRIELLY MACHADO DA SILVA	MATUTINO (G6)
15	ALICE DE SOUZA CADORIN	MATUTINO (G6)
16	ANA BEATRIZ DEL'OLMO MARTINS	MATUTINO (G6)
17	ANA JÚLIA MACHADO DE OLIVEIRA	MATUTINO (G6)
18	ANA VITÓRIA GONÇALVES BATISTA	MATUTINO (G6)
19	ENDRIU ARAUJO PIRES	MATUTINO (G6)
20	ISABELLY CANALS	MATUTINO (G6)
21	JOÃO VITOR FAUSTINO DE FREITAS	MATUTINO (G6)
22	RAIMUNDO NONATO DE SOUSA FILHO	MATUTINO (G6)
23	RYAN FERNANDES GUEDES MOTA	MATUTINO (G6)
24	VINÍCIUS AUGUSTO MATHEUS	MATUTINO (G6)
25	YASMIM MEDEIROS DOS SANTOS	MATUTINO (G6)

ATENDIMENTO ATUAL
GRUPO VI – MATUTINO

	CRIANÇAS	PERÍODO
01	ALANA CRISTINA DA SILVA VIANA	MATUTINO
02	ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA STUART	MATUTINO
03	DAVI EMANNUEL GERÔNCIO THIVES	MATUTINO
04	FABRÍCIO DOS SANTOS VIANNA	MATUTINO
05	GABRIELLY VITÓRIA LEAL DO AMARAL	MATUTINO

06	GUILHERME FERREIRA LOPES DA SILVA	MATUTINO
07	HEITOR MIKEIAS PAULO	MATUTINO
08	HEITOR DE SOUZA CARDOSO	MATUTINO
09	ISABELI ALMEIDA	MATUTINO
10	ISADORA DOMITILIA TELES DO CARMO GONÇALVES	MATUTINO
11	JHONNY FERREIRA GOMES	MATUTINO
12	JOÃO PEDRO ANCELMO AMARAL	MATUTINO
13	LARA LORENA DA CRUZ	MATUTINO
14	LAURA SEIXAS DUTRA	MATUTINO
15	LETHÍCIA ÁVILA PEREIRA	MATUTINO
16	LETHÍCIA DOS SANTOS MACHADO	MATUTINO
17	MARIANA DE FARIAS PISKOR	MATUTINO
18	MATHEUS VIEIRA DE AZEVEDO RODRIGUES	MATUTINO
19	NICOLLAS JEAN RODRIGUES DO NASCIMENTO	MATUTINO
20	PÂMELA ANDRÉIA MAFRA	MATUTINO
21	RUAN GUILHERME NASCIMENTO ALENCAR	MATUTINO
22	SOFIA VIEIRA ESLABÃO	MATUTINO
23	SOPHIA PRIETO BAGAROLLO	MATUTINO
24	THAYLA KEMYLLI LIMA DO NASCIMENTO	MATUTINO
25	VITÓRIA MARCELINO DE FARIAS	MATUTINO

ATENDIMENTO ATUAL
GRUPO VI A - VESPERTINO

	CRIANÇAS	PERÍODO
01	ASAFEH GOES ROZA	VESPERTINO
02	BENJAMIN DOMINIC BAIA DE OLIVEIRA	VESPERTINO
03	DAVI CLEBER BEZERRA DA SILVA	VESPERTINO
04	DAVI LUCAS FURTADO BUCHELE	VESPERTINO
05	DAVISOUZA BORGES	VESPERTINO
06	DAVY DA ROSA CARDOSO	VESPERTINO
07	ELISE IDALINO DA SILVA	VESPERTINO
08	FELIPE RODRIGO ALEXANDRE	VESPERTINO
09	ISAAC SILVEIRA VALERIO	VESPERTINO
10	ISABELLY ALVES SCHMITZ	VESPERTINO

11	JOÃO VITOR VIEIRA PEREIRA	VESPERTINO
12	JÚLIA BATISTA GARCIA SILVA	VESPERTINO
13	JULIA NEGRI DE OLIVEIRA	VESPERTINO
14	LETÍCIA FLORENÇO HAMES	VESPERTINO
15	LUCAS PEREIRA ALVES	VESPERTINO
16	MANOELA DA CONCEIÇÃO SANTIAGO DE LIMA	VESPERTINO
17	MARIA EDUARDA SODRÉ RODRIGUES	VESPERTINO
18	MONALISA DA COSTA SILVA	VESPERTINO
19	RAPHAELLA MARQUES MACHADO	VESPERTINO
20	RYAN DE JESUS DE AGUIAR	VESPERTINO
21	SOFIA ARRUDA DOS SANTOS	VESPERTINO
22	SOLANGE VICTÓRIA SILVA SCHURHAUS	VESPERTINO
23	THAIS WALKOWSKI	VESPERTINO
24	VALENTINA HERMES DE SOUZA	VESPERTINO
25	VALENTINA MORETTI DA ROSA	VESPERTINO

ATENDIMENTO ATUAL
GRUPO VI B - VESPERTINO

	CRIANÇAS	PERÍODO
01	AGATHA CRISTINY FREITAS OLIVEIRA	VESPERTINO
02	ALICE GODINHO	VESPERTINO
03	ANA VITÓRIA MENDES DA COSTA	VESPERTINO
04	BARBARA ARCELINO ELEUTERIO	VESPERTINO
05	BENJAMIN BREGERON	VESPERTINO
06	CLEVERSON RUAN DE OLIVEIRA FAVARO	VESPERTINO
07	DAVI NASCIMENTO MACHADO	VESPERTINO
08	DIOGO SURIEL GONÇALVES	VESPERTINO
09	GABRIEL FEIJÓ HARZ DA SILVA	VESPERTINO
10	IRIS DE SOUZA CÂMARA	VESPERTINO
11	ISABELLY DE MORAIS NUNES	VESPERTINO
12	JHENIFER ISABELY ESMACHADO	VESPERTINO
13	JOÃO GUSTAVO CAMARGO DE BASTIANI	VESPERTINO
14	JÚLIA CRISTINA ARAUJO	VESPERTINO

15	JULIO NASCIMENTO MACHADO	VESPERTINO
16	KIMBERLY CABRAL NUNES	VESPERTINO
17	MARIA EDUARDA LUDTKE GORGES	VESPERTINO
18	MARIA LUIZA MARTINS ALVES	VESPERTINO
19	NAOMY CRISTINA PEREIRA DE FARIAS	VESPERTINO
20	NATHAN DE MELO DORNELLES	VESPERTINO
21	NICOLAS DA SILVA AMORIM VICENTE	VESPERTINO
22	PEDRO VINICIUS DE OLIVEIRA	VESPERTINO
23	RAFAELA MACHADO VIEIRA TEIXEIRA	VESPERTINO
24	VICTOR GABRIEL DE JESUS BARBOSA	VESPERTINO
25	SOFIA DA SILVA DE MELO	VESPERTINO

LISTA DE ESPERA
GRUPO III

	CRIANÇA	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
	ALANA OLIVEIRA DE LIZ	23/02/2016	ESTÁ EM OUTRO CEI
	YASMIN PORTELLA DE JESUS	28/04/2015	MATRICULADA
	GABRIEL DOS SANTOS VIEIRA	06/06/2015	FOI MORAR NA PALHOÇA
	BERNARDO FURTADO DOS PASSOS	25/01/2016	ESTÁ NO CEI SÃO JOSÉ
	LUKAS METZNER DA SILVA	08/01/2016	ESTÁ NO PARTICULAR
	JULIA EGER DA SILVA	23/08/2015	ESTÁ NO CEI GOIABAL
01	ANTÔNIO MIGUEL DE AZEVEDO LACERDA	13/07/2015	LIGAMOS 02/04 E 04/04 NÃO CONSEGUIMOS CONTATO
	HELENA GONÇALVES DA SILVA	17/08/2015	MATRICULADA
	NICOLAS DE SOUZA CAMARA	05/10/2015	MATRICULADO
	JORGE LUIZ ZAMBONIN DOS SANTOS	03/07/2015	ESTÁ EM OUTRO CEI
02	NÍCOLAS SILVEIRA SENA	24/10/2015	AGUARDANDO VAGA
03	MANUELLA ERCHMANN CARDOSO	29/09/2015	AGUARDANDO VAGA
04	KAYLA DE LIMA BOENO	18/10/2015	AGUARDANDO VAGA
05	MARIA EDUARDA VIEIRA DUARTE	08/04/2015	AGUARDANDO VAGA
06	ELISA DANIEL DA ROSA	02/04/2015	AGUARDANDO VAGA
07	CHRISTOPHER ALEXSANDER SILVEIRA FARIAS	19/09/2015	AGUARDANDO VAGA
08	EMANUELLY ROSA DE LIMA	07/08/2015	AGUARDANDO VAGA
09	NATHAN ALVES GONÇALVES	22/03/2016	AGUARDANDO VAGA
10	MARIA LUIZA DE SOUZA LAMEIRA	30/12/2015	AGUARDANDO VAGA
11	GABRIEL GRAH DE MATTOS	17/03/2016	AGUARDANDO VAGA
12	FELÍCIA SOUSA SILVA	21/07/2015	AGUARDANDO VAGA
13	JOANA VALENTINA HOFFMANN	06/09/2015	AGUARDANDO VAGA
14	NICOLE SCHENFELD	13/07/2015	AGUARDANDO VAGA
15	LETÍCIA SOFIA BAIA DE OLIVEIRA	02/06/2015	AGUARDANDO VAGA
16	KAUÊ FELIPE ELEUTÉRIO	25/11/2015	AGUARDANDO VAGA
17	IEDA EMANUELLI PAULO	22/06/2015	AGUARDANDO VAGA
18	GABRIEL FERNANDO SOUZA VICENTINO	11/02/2016	AGUARDANDO VAGA

São José, 10 de junho de 2018.
Neliane Junckes Gamba
Diretora Centro de Educação Infantil Santa Inês

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 028/2018

Publicação Nº 1669492

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 028/2018 – Processo nº 150/2018 – Proc. Adm. 1760/2018. Fornecedores: SUPRIMÓVEIS EIRELI – EPP; JEFERSON DA SILVEIRA – ME; GM IND. E COM. VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA – ME; EKOMOB COMERCIO LTDA – EPP; TECNOLAR LTDA – ME e MARFI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, COMPREENDENDO MÓVEIS, FOGÃO, FORNO INDUSTRIAL, REFRIGERADOR, ESTUFAS E PANELAS DE PRESSÃO, DESTINADOS AS UNIDADES DA DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ/SC.. Valor Total: R$ 95.661,82 – noventa e cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos. Cláudia Schveitzer - Diretora de Compras.

TERMO ADITIVO/TA Nº 040/2017-01

Publicação Nº 1669156

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Termo Aditivo/TA nº 040/2017-01 – PE 010/2017 - Processo 097/2017 – Proc. Adm. 4124/2018 – Contratado: E-GRAPHIC DESIGN ELETRÔNICO LTDA. – ME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE KITS DE TECNOLOGIA EMBARCADA PARA OTIMIZAÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA GUARDA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC. DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA Nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, conforme solicitação, justificativa no Processo Administrativo nº 4124/2018, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com feitos a partir de 24/06/2018. Data da assinatura: 15 de junho de 2018.

.
.

TERMO ADITIVO/TA Nº 132/2014-05

Publicação Nº 1669145

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Termo Aditivo/TA nº 132/2014-05 – PR 026/2014 - Processo 119/2014 – Proc. Adm. 3681/2018 – Contratado: KHRONOS SEGURANÇA PRIVADA LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO COM MONITORAMENTO DE SISTEMAS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA EM ALARMES E CÂMERAS, SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO DE VOZ IP DIRETO COM A CENTRAL DE SEGURANÇA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ/SC. DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Conforme solicitação, justificativa e parecer, firmados no presente Processo, fica prorrogado o prazo do Contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar do dia posterior ao término da vigência, sendo a partir 14/06/2018. Data da assinatura: 30 de maio de 2018

.
.

TERMO ADITIVO/TA Nº 134/2014-04

Publicação Nº 1670144

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Termo Aditivo/TA nº 134/2014-04 – DL 021/2014 - Processo 156/2014 – Proc. Adm. 4240/2018 – Locador: Sr. Maurício Antonio Da Costa. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA GAIVOTAS, Nº 265, LOTE 08, QUADRA 22, LOTEAMENTO JARDIM ZANELATO – BAIRRO SERRARIA, SÃO JOSÉ/SC, DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS ZANELATO. DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 134/2014 por mais 12 (doze) meses, com efeitos a partir de 20/06/2018. DA RENÚNCIA DE REAJUSTE: A Contratada renuncia ao reajuste oriundo dos últimos 12 meses do Contrato nº 134/2014, o qual permanecerá com o valor total de R$ 31.230,00 (trinta e um mil e duzentos e trinta reais), sendo R$ 2.602,50 (dois mil, seiscentos e dois reais e cinquenta centavos) mensais. Data da assinatura: 15 de junho de 2018.

Câmara Municipal

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS ITENS 1 E 3 DO PP 06/2018

Publicação Nº 1670147

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS ITENS 1 E 3 DO PP
06/2018

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 06/2018

Reuniram-se no dia 29 de junho de 2018, às 14:00, na sede da Câmara Municipal de São José, a PREGOEIRA e sua equipe de apoio, designados pelas Portarias n.º 197/2017 e n.º 217/2017, para realização de sessão pública destinada ao resultado das amostras apresentadas pela empresa DURALINE TECNOLOGIA LTDA referente aos itens 1 (computador estação de trabalho básica) e 3 (monitor de vídeo) do Pregão Presencial n.º 06/2018.
Retomaram-se os fatos da sessão pública ocorrida em 21 de junho de 2018. Para os itens 1 e 3, restou melhor classificada a empresa DURALINE TECNOLOGIA LTDA, pelos valores ofertados em R$ 3.230,00 (três mil duzentos e trinta reais) para o item 1 e R$ 717,00 (setecentos e dezessete reais) para o item 3.
Após, aferido os documentos de habilitação, estando regular, foi concedido pela Pregoeira o prazo de 10 (dez) dias úteis para que a licitante apresentasse unidade dos itens "estação de trabalho básica" e "monitor de vídeo", a título de amostra, nos termos do item 15.2 do edital.
Conforme memorandos nº 105/DA e 106/DA, de 27 de junho de 2018, o analista de tecnologia da informação da Câmara Municipal de São José/SC, Marcelo Alessandro Macagnan, atestou que ambos os itens estão em perfeitas condições de uso e atendem as especificações técnicas de desempenho e segurança estabelecidas pelos termos de referência do edital de licitação.
Credenciou-se para sessão pública de análise das amostras e julgamento da licitação a licitante HARLEY DE AGUIAR JUNIOR EIRELI – EPP, regularmente representada pelo Sr. Eduardo Hammes.
Após, foi concedida a oportunidade na sessão pública de análise das amostras aos licitantes credenciados.
A licitante HARLEY DE AGUIAR JUNIOR EIRELI – EPP manifestou intenção de recorrer quanto à especificação técnica nº 17, referente ao item 1 (estação de trabalho básica): "17. Implementação de segurança padrão TPM 1.2 integrada ao software de gerenciamento".
O credenciado reconhece que existe o recurso de segurança padrão TPM 1.2, porém o mesmo não se encontra integrado ao software de gerenciamento.
Na sequência, foi concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a empresa HARLEY DE AGUIAR JUNIOR EIRELI – EPP apresentar as razões recursais.
Do mesmo modo, concedeu-se o mesmo prazo para apresentação das contrarrazões à licitante vencedora, DURALINE TECNOLOGIA LTDA.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira Oficial e equipe de Apoio.

Publique-se a ata no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios.

Assinaturas

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
EDUARDO HAMMES HARLEY DE AGUIAR JUNIOR	KAREN EDLEIA SIGOUNAS DE LIMA VIEIRA Pregoeira ELENIR MARIA DE AGUIAR DE MELO Equipe de Apoio CRISTIANE PEREIRA Equipe de Apoio

PORTARIA N° 064/2018

Publicação Nº 1670400

PORTARIA Nº 064/2018

O Presidente da Câmara Municipal de São José, no uso das atribuições conferidas pelo art. 23, III, "a" e art. 70 do Regimento Interno,

RESOLVE:
Exonerar a servidora Aline Rosa do cargo em comissão de Secretário Parlamentar – CCV-3, vinculado ao gabinete do vereador Tulio Márcio Salles Maciel, a partir de 27 de junho de 2018.

Câmara Municipal de São José, SC, 27 de junho 2018.
ORVINO COELHO DE ÁVILA
PRESIDENTE

Registrada em _____ /____/____

Publicada em _____ /_____/____

PORTARIA N° 065/2018

Publicação Nº 1670401

PORTARIA Nº 065/2018

O Presidente da Câmara Municipal de São José, no uso das atribuições conferidas pelo art. 23, III, "a" e art. 70 do Regimento Interno,

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor Eder Filipe da Silva, a partir de 02 de julho de 2018.

Câmara Municipal de São José, SC, 28 de junho 2018.
ORVINO COELHO DE ÁVILA
PRESIDENTE

Registrada em _____ /____/____

Publicada em _____ /_____/____

AUTARQUIA SÃO JOSÉ PREVIDÊNCIA - SJPREV

DECRETO 10.291/2018

Publicação Nº 1669086

DECRETO Nº 10291/2018
CONCEDE APOSENTADORIA NA FORMA QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 62, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal n. º 2.248/91 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e considerando o que consta no Processo nº 010466/2017 e com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005,

DECRETA:
Art. 1º - FICA CONCEDIDA a aposentadoria por tempo de contribuição e idade, pelo Fundo Financeiro, para a servidora LUZICLEIA MERIZE, matrícula 1185-1, ocupante do cargo efetivo de Professora II, lotada na Secretaria de Educação do Município de São José, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, composto de vencimento base, adicional de pós-graduação, regência de classe e quinquênio, sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data definida para os servidores ativos, tendo desta forma direito a paridade.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 05 de junho de 2018.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de junho de 2018.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal CONSTÂNCIO KRUMMEL MACIEL NETO
Presidente da São José Previdência

DECRETO 10.292/2018

Publicação Nº 1669093

DECRETO Nº 10292/2018
CONCEDE APOSENTADORIA NA FORMA QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 62, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal n. º 2.248/91 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e considerando o que consta no Processo nº 002213/2017 e com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005,

DECRETA:
Art. 1º - FICA CONCEDIDA a aposentadoria por tempo de contribuição e idade, pelo Fundo Financeiro, para o servidor MARIO REGIS GONÇALVES, matrícula 1748-5, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria de Educação do Município de São José, com

proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, composto de vencimento base, adicional de pós-graduação, regência de classe e quinquênio, sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data definida para os servidores ativos, tendo desta forma direito a paridade.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 06 de junho de 2018.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de junho de 2018.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal CONSTÂNCIO KRUMMEL MACIEL NETO
Presidente da São José Previdência

DECRETO 10.293/2018

Publicação Nº 1669090

DECRETO Nº 10293/2018
CONCEDE APOSENTADORIA NA FORMA QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 62, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal n. º 2.248/91 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e considerando o que consta no Processo nº 003538/2018 e com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005,

DECRETA:
Art. 1º - FICA CONCEDIDA a aposentadoria por tempo de contribuição e idade, pelo Fundo Financeiro, para a servidora LUCIMAR ISRAEL PADILHA, matrícula 934-2, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Urbanismo e Serviços Públicos (SUSP), com proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, composto de horas normais, quinquênio, gratificação de desempenho e adicional de insalubridade, sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data definida para os servidores ativos, tendo desta forma direito a paridade.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 06 de junho de 2018.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de junho de 2018.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal CONSTÂNCIO KRUMMEL MACIEL NETO
Presidente da São José Previdência

DECRETO 10.294/2018

Publicação Nº 1669089

DECRETO Nº 10294/2018
CONCEDE APOSENTADORIA NA FORMA QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 62, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal n. º 2.248/91 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e considerando o que consta no Processo nº 003575/2018 e com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005,

DECRETA:
Art. 1º - FICA CONCEDIDA a aposentadoria por tempo de contribuição e idade, pelo Fundo Financeiro, para a servidora NEUSA GARCIA SOARES, matrícula 6032-1, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, composto de horas normais, licença prêmio, quinquênio, gratificação de desempenho e adicional de insalubridade, sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data definida para os servidores ativos, tendo desta forma direito a paridade.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 10 de junho de 2018.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de junho de 2018.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal CONSTÂNCIO KRUMMEL MACIEL NETO
Presidente da São José Previdência

DECRETO 10.295/2018

Publicação Nº 1669085

DECRETO Nº 10295/2018
CONCEDE APOSENTADORIA NA FORMA QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 62, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal n. º 2.248/91 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e considerando o que consta no Processo nº 01903/2018 e com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003,

DECRETA:
Art. 1º - FICA CONCEDIDA a aposentadoria por tempo de contribuição e idade, pelo Fundo Financeiro, para a servidora IRENE SCHMIDT BITTENCOURT, matrícula 10771-9, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, composto de horas normais, regência de classe e quinquênio, sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data definida para os servidores ativos, tendo desta forma direito a paridade.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de junho de 2018.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de junho de 2018.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal CONSTÂNCIO KRUMMEL MACIEL NETO
Presidente da São José Previdência

DECRETO 10.296/2018

Publicação Nº 1669092

DECRETO Nº 10296/2018
CONCEDE APOSENTADORIA NA FORMA QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 62, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal n. º 2.248/91 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e considerando o que consta no Processo nº 000770/2018 e com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003,

DECRETA:
Art. 1º - FICA CONCEDIDA a aposentadoria por tempo de contribuição e idade, pelo Fundo Financeiro, para a servidora NEVAIR REGINA PIOVEZANA, matrícula 10834-0, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, composto de horas normais (licença prêmio), quinquênio, gratificação de regência e adicional de pós-graduação, sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data definida para os servidores ativos, tendo desta forma direito a paridade.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de junho de 2018.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de junho 2018.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal CONSTÂNCIO KRUMMEL MACIEL NETO
Presidente da São José Previdência

DECRETO 10.297/2018

Publicação Nº 1669091

DECRETO Nº 10297/2018
CONCEDE APOSENTADORIA NA FORMA QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 62, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal n. º 2.248/91 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e considerando o que consta no Processo nº 00984/2018 e com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003,

DECRETA:
Art. 1º - FICA CONCEDIDA a aposentadoria por tempo de contribuição e idade, pelo Fundo Previdenciário, para a servidora VANIA APARECIDA RIBEIRO, matrícula 21627-5, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, composto de horas normais, regência de classe, adicional de pós-graduação e quinquênio, sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data definida para os servidores ativos, tendo desta forma direito a paridade.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de junho de 2018.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de junho de 2018.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal CONSTÂNCIO KRUMMEL MACIEL NETO
Presidente da São José Previdência

DECRETO 10.298/2018

Publicação Nº 1669087

DECRETO Nº 10298/2018
CONCEDE APOSENTADORIA NA FORMA QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 62, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal n. º 2.248/91 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e considerando o que consta no Processo nº 001050/2018 e com base no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal,

DECRETA:
Art. 1º - FICA CONCEDIDA a aposentadoria por invalidez, pelo Fundo Previdenciário, para a servidora ROSIANI CAETANO, matrícula 23056-1, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria de Assistência Social, com proventos integrais, calculados com base na média dos 80% melhores salários de contribuição, sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data definida para o Regime Geral da Previdência Social, não tendo desta forma direito à paridade.
.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2018.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de junho de 2018.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

CONSTÂNCIO KRUMMEL MACIEL NETO
Presidente da São José Previdência

DECRETO 10.299/2018

Publicação Nº 1669094

DECRETO Nº 10299/2018
CONCEDE APOSENTADORIA NA FORMA QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 62, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal n. º 2.248/91 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e considerando o que consta no Processo nº 001860/2018 e com base no artigo 40, §1º, inciso III, "b" da Constituição Federal,

DECRETA:
Art. 1º - FICA CONCEDIDA a aposentadoria por idade, pelo Fundo Previdenciário, para a servidora FATIMA DAMÁZIO, matrícula 23095-2, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria da Saúde do Município de São José, com proventos proporcionais a 33,36% (trinta e três virgula trinta e seis por cento), da média dos salários de contribuição, sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data definida para o Regime Geral da Previdência Social, não tendo desta forma direito à paridade.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de junho de 2018.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de junho de 2018.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal CONSTÂNCIO KRUMMEL MACIEL NETO
Presidente da São José Previdência

DECRETO 10.308/2018

Publicação Nº 1669084

DECRETO Nº 10308/2018
CONCEDE APOSENTADORIA NA FORMA QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 62, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal n. º 2.248/91 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e considerando o que consta no Processo nº 00110/2018 e com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005,

DECRETA:
Art. 1º - FICA CONCEDIDA a aposentadoria por tempo de contribuição e idade, pelo Fundo Financeiro, para a servidora SUELI TEREZINHA DA SILVA MATOS, matrícula 1453-2, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, lotada na Secretaria de Saúde, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, composto de horas normais, quinquênio, promoção vertical e adicional de insalubridade, sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data definida para os servidores ativos, tendo desta forma direito a paridade.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 08 de junho de 2018.

Paço Municipal em São José (SC), 07 de junho de 2018.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal CONSTÂNCIO KRUMMEL MACIEL NETO
Presidente da São José Previdência

DECRETO 9.960/2018

Publicação Nº 1669083

DECRETO Nº 9960/2018
CONCEDE APOSENTADORIA NA FORMA QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 62, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal n. º 2.248/91 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e considerando o que consta no Processo nº 02191/2018 e com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005,

DECRETA:
Art. 1º - FICA CONCEDIDA a aposentadoria por tempo de contribuição e idade, para a servidora ANA PAULA LEMOS SOUZA, matrícula 1722-1, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Planejamento e Assuntos Estratégicos do Município de São José, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, composto de vencimento base, gratificação de desempenho, promoção vertical e quinquênio, sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data definida para os servidores ativos, tendo desta forma direito a paridade.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 01 de maio de 2018.

Paço Municipal em São José (SC), 27 de abril de 2018.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal CONSTÂNCIO KRUMMEL MACIEL NETO
Presidente da São José Previdência

São José do Cedro

Prefeitura

DECRETO Nº 077/2018/SF

Publicação Nº 1668671

DECRETO Nº 077/2018 - SF

O Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 7º e Inciso II do Art. 8º, da Lei Municipal nº 4.662/2017/LOA;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:

06 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
02 DEPTO. DE ENSINO INFANTIL
2.022 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
"81"3.1.90.00.00.1.0018 Aplicações Diretas ..... R$300.000,00

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, fica reduzido o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), Recursos Fundeb 40% e 60%, Fonte 1.0018 e 1.0019, das verbas a seguir discriminadas:

06 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
02 DEPTO. DE ENSINO INFANTIL
2.022 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
"83"3.3.90.00.00.1.0019 Aplicações Diretas ..... R$300.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 28 de junho de 2018.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº 078/2018/SF

Publicação Nº 1668672

DECRETO Nº 078/2018 - SF

O Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 7º e Inciso II do Art. 8º, da Lei Municipal nº 4.662/2017/LOA;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:

08 SECRETARIA DA AGRICULTURA
01 DEPTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2.029 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
"101"3.3.90.00.01.0000 Aplicações Diretas ..... R$150.000,00

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, fica reduzido o valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), Recursos Ordinários, Fonte 1.0000, das verbas a seguir discriminadas:

08 SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 DEPTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2.029 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
"100".3.1.90.00.01.0000 Aplicações Diretas ..... R$150.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 28 de junho de 2018.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº 6297/2018

Publicação Nº 1668670

DECRETO Nº 6.297, DE 28 DE JUNHO DE 2018.
DECRETA HORÁRIO ESPECIAL DE ATENDIMENTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS PARA O PERÍODO DA COPA DO MUNDO 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos IX e XXXVI do Art.69 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 21 de junho de 1990,

DECRETA:

Art. 1º. O regime de trabalho, por ocasião da Copa do Mundo 2018 e dos jogos da Seleção Brasileira será operacionalizado da seguinte forma:

I) No dia 02/07/2018 em que o jogo da Seleção Brasileira acontecerá às 11horas, o atendimento ao público funcionará das 07h30min até às 10h30min e à tarde das 13h30min até às 17h30min, em todas as repartições públicas, inclusive a Secretaria Municipal de Saúde;

Parágrafo primeiro. As escolas municipais dispensarão os alunos no último período escolar matutino e no turno vespertino manterão os serviços normais de atendimento.

Parágrafo segundo. Os serviços emergenciais na área da saúde estarão de plantão para qualquer eventualidade, junto à Associação Beneficente Hospitalar de Cedro.
Parágrafo terceiro. Os serviços emergenciais prestados pelo SEMAE, para eventualidades relacionadas ao abastecimento de água, serão prestados pelo plantão previamente estabelecido pelo órgão.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 28 DE JUNHO DE 2018.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.
Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº 6298/2018

Publicação Nº 1668669

DECRETO Nº 6.298, DE 29 DE JUNHO DE 2018

"EXONERA SERVIDOR PÚBLICO"

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 69, IX e XI, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 21 de junho de 1990 e Artigo 32, Inciso I, da Lei Municipal nº 2.020, de 28 de abril de 1993, Estatuto dos Servidores Públicos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADA, a pedido, a partir de 30 de junho de 2018, a servidora pública municipal ELISETE FERRAZ, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula nº 3.371, vagando o cargo que ocupa.

Art. 2º. As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta dos recursos orçamentários vigentes.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de junho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 29 de junho de 2018.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

EXTRATO ANULAÇÃO PR-102/2018

Publicação Nº 1669563

Anulação de Processo Licitatório
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº102/2018

O Município de São José do Cedro, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal nº 5.253/2013, torna publico que fica anulado o Processo Licitatório nº 102/2018, Edital de Pregão Nº 102/2017, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE UM KIT (MOTOBOMBA, ENGATES e MANGUEIRA) PARA SER UTILIZADO NA CAPTAÇÃO DE ÁGUA, SENDO ESTA UTILIZADA NOS SERVIÇOS DE CASCALHAMENTO e QUANDO NECESSÁRIO O TRANSPORTE DE ÁGUA NAS PROPRIEDADES RURAIS DO MUNICÍPO. A comissão de licitações decide anular o presente processo licitatório, visando licitar novamente o referido item, haja visto, que o proponente vencedor não efetuou a entrega do item no prazo constante no edital, conforme comprovante anexo (cópia do e-email enviado). A presente anulação é necessária também, tendo em vista que o item precisa estar melhor caracterizado, para que a aquisição seja de um produto de ótima qualidade ao preço mais vantajoso. Maiores informações, pelo e-mail compras@prefcedro.sc.gov.br ou telefone: 0xx49-36430247, no Depto de Compras, das 07:45h às 11:45h e das 13:30h às 17:30, site da Prefeitura ou. São José do Cedro – SC. Antonio Plinio de Castro Silva – Prefeito Municipal.

EXTRATO CONTRATOS PREF. JUNHO 2018

Publicação Nº 1670477

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO EXTRATO CONTRATUAL-----Contrato Nº..: 96.2017 Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO - Contratada...: JOAO DANILO BALKE 07758157998 Valor ..... : 23.940,00 (vinte e três mil novecentos e quarenta reais) Vigência ..... : Início: 12/06/2018 Término: 12/06/2018 Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 106/2017 Recursos ..... : Dotação: Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA EM MUAY THAI, PARA DESENVOLVER OFICINAS NOS GRUPOS FORMADOS PELO CRAS DO MUNICÍPIO. São José do Cedro, 2 de Julho de 2018.
Contrato Nº..: 69.2018Contrato Nº..: 69.2018 Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDROContratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO - Contratada....: JOHN RR SEGURANCA LTDA - MEContratada...: JOHN RR SEGURANCA LTDA - ME Valor ..... : 3.760,00 (três mil setecentos e sessenta reais)Valor ..... : 3.760,00 (três mil setecentos e sessenta reais) Vigência ..... : Início: 30/05/2018 Término: 21/07/2018Vigência ..... : Início: 22/06/2018 Término: 21/07/2018 Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e ServiçosLicitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Recursos ..... : Dotação:Recursos ..... : Dotação: Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA PARA OObjeto ..... : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA PARA O EVENTO DO ARRAIAL CEDRENSE, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIASEVENTO DO ARRAIAL CEDRENSE, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 23 E 24 DE JULHO DE 2018.23 E 24 DE JULHO DE 2018. São José do Cedro, 2 de Julho de 2018
Contrato Nº..: 70.2018 Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO - Contratada...: JOSEMA EMPREITEIRA DE MAO-DE-OBRA LTDA Valor ..... : 169.961,46 (cento e sessenta e nove mil novecentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos) Vigência ..... : Início: 05/06/2018 Término: 04/08/2018 Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 76/2018 Recursos ..... : Dotação: Objeto ..... : CONTRATAÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DA EDIFICAÇÃO COMPLEMENTAR, NECESSÁRIA PARA CONCLUSÃO DO CENTRO INTEGRADO DE DESPORTO E LAZER DO DISTRITO DE PADRE RÉUS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO ANEXO. RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO. São José do Cedro, 2 de Julho de 2018
Aditivo Nº ..... : 71.2018 - Contrato Nº: 132.2017 Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO - Contratada...: CONTE E CONTE LTDA. Valor ..... : 0,00 (zero) Vigência ..... : Início: 06/06/2018 Término: 31/12/2018 Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 162/2017 Recursos ..... : Dotação: Objeto ..... : O presente termo aditivo tem por finalidade, reajusta o valor do Item 01 - Gasolina Comum, contratado por meio do Pregão Presencial n.º162/2017, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA USO EM VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E PARA OS VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. São José do Cedro, 2 de Julho de 2018

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO EXTRATO CONTRATUAL-----Contrato Nº..: 72.2018 Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO - Contratada...: PAGNUSSATTI ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA EPP Valor ..... : 9.000,00 (nove mil reais) Vigência ..... : Início: 06/06/2018 Término: 31/12/2018 Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 67/2018 Recursos ..... : Dotação: Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA EXECUÇÃO DE MEIO FIOS, BOCAS DE LOBO e SISTEMA DE ESCOAMENTO DE ÁGUA, bem como, AQUISIÇÃO DE PLACAS E POSTES PARA FAZER A SINALIZAÇÃO DE RUAS, PARA FINS DE ADEQUAÇÃO DO LOTEAMENTO SANTA RITA (conforme Termo de Cooperação Técnica entre Administração Municipal e Associação Cedrense de Habitação). São José do Cedro, 2 de Julho de 2018

Contrato Nº..: 73.2018 Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO = Contratada...: ROCHA BRITAGEM LTDA ME Valor ..... : 22.130,00 (vinte e dois mil cento e trinta reais) Vigência ..... : Início: 06/06/2018 Término: 31/12/2018 Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 67/2018 Recursos ..... : Dotação: Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA EXECUÇÃO DE MEIO FIOS, BOCAS DE LOBO e SISTEMA DE ESCOAMENTO DE ÁGUA, bem como, AQUISIÇÃO DE PLACAS E POSTES PARA FAZER A SINALIZAÇÃO DE RUAS, PARA FINS DE ADEQUAÇÃO DO LOTEAMENTO SANTA RITA (conforme Termo de Cooperação Técnica entre Administração Municipal e Associação Cedrense de Habitação). São José do Cedro, 2 de Julho de 2018

Aditivo Nº ..... : 75.2018 - Contrato Nº: 133.2017 Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO - Contratada...: PORTAL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME Valor ..... : 0,00 (zero) Vigência ..... : Início: 08/06/2018 Término: 31/12/2018 Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 162/2017 Recursos ..... : Dotação: Objeto ..... : O presente termo aditivo tem por finalidade, REDUZIR o valor do Item 02 - ÓLEO DIESEL S10 e Item 03 - ÓLEO DIESEL S500, contratado por meio do Pregão Presencial n.º162/2017, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA USO EM VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E PARA OS VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. São José do Cedro, 2 de Julho de 2018

Aditivo Nº ..... : 76.2018 - Contrato Nº: 96.2017 Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO - Contratada...: JOAO DANILO BALKE 07758157998 Valor ..... : 0,00 (zero) Vigência ..... : Início: 12/06/2018 Término: 11/08/2018 Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 106/2017 Recursos ..... : Dotação: Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA EM MUAY THAI, PARA DESENVOLVER OFICINAS NOS GRUPOS FORMADOS PELO CRAS DO MUNICÍPIO. São José do Cedro, 2 de Julho de 2018

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO EXTRATO CONTRATUAL-----Aditivo Nº ..... : 77.2018 - Contrato Nº: 66.2017 Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO - Contratada...: ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO Valor ..... : 0,00 (zero) Vigência ..... : Início: 14/06/2018 Término: 13/06/2019 Licitação ..... : Outras Modalidades Nº.: 64/2017 Recursos ..... : Dotação: Objeto ..... : O presente termo aditivo tem por finalidade, prorrogar o prazo de concessão de uso, conforme objeto: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DAS INSTALAÇÕES DA LANCHONETE, SITUADA JUNTO AO GINÁSIO DE ESPORTES LAUTÉ WEBER, PARA ORGANIZAÇÕES/ENTIDADES/ASSOCIAÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, QUE ATUAM NO DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE NO MUNICÍPIO. São José do Cedro, 2 de Julho de 2018

Contrato Nº..: 79.2018Contrato Nº..: 79.2018 Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDROContratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO - Contratada....: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DEContratada...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DESENVOLVIMENTO REGIONREGION Valor ..... : 0,01 (um centavo)Valor ..... : 0,01 (um centavo) Vigência ..... : Início: 29/06/2018 Término: 31/12/2020Vigência ..... : Início: 29/06/2018 Término: 31/12/2020 Recursos ..... : Dotação:Recursos ..... : Dotação: Objeto ..... : CONTRATO DO PROGRAMA TRATASAN com o objetivoObjeto ..... : CONTRATO DO PROGRAMA TRATASAN com o objetivo de elaboração de diagnóstico da atual situação sobre a gestão dode elaboração de diagnóstico da atual situação sobre a gestão do esgotamento sanitário oferecido pelo Consórcio Intermunicipal deesgotamento sanitário oferecido pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - CONDER através de Convênio deDesenvolvimento Regional - CONDER através de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 004/2018, firmado com a AgenciaCooperação Técnica e Financeira nº 004/2018, firmado com a Agencia Reguladora Intermunicipal de Saneamento - ARISReguladora Intermunicipal de Saneamento - ARIS São José do Cedro, 2 de Julho de 2018

Contrato Nº..: 82.2018 Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO - Contratada...: METALURGICA E VIDRACARIA LDR LTDA Valor ..... : 3.000,00 (três mil reais) Vigência ..... : Início: 29/06/2018 Término: 31/12/2018 Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 67/2018 Recursos ..... : Dotação: Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA EXECUÇÃO DE MEIO FIOS, BOCAS DE LOBO e SISTEMA DE ESCOAMENTO DE ÁGUA, bem como, AQUISIÇÃO DE PLACAS E POSTES PARA FAZER A SINALIZAÇÃO DE RUAS, PARA FINS DE ADEQUAÇÃO DO LOTEAMENTO SANTA RITA (conforme Termo de Cooperação Técnica entre Administração Municipal e Associação Cedrense de Habitação). São José do Cedro, 2 de Julho de 2018

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO CEDRO EXTRATO CONTRATUAL-Contrato Nº..: 10.2018 Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO CEDRO Contratada...: CENTRO DE REABILITACAO SOCIAL E BENEFICIENTE EVANG Valor ..... : 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) Vigência ..... : Início: 21/06/2018 Término: 20/06/2019 Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 26/2018 Recursos ..... : Dotação: Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA QUE FORNEÇA SERVIÇO DE TRATAMENTO DE REABILITAÇÃO A PACIENTES DEPENDETES QUIMICOS DO MUNICIPIO. São José do Cedro, 2 de Julho de 2018

EXTRATO HOMOLOGADOS JUNHO 2018

Publicação Nº 1670478

TOMADA DE PREÇO Nº 76/2018 PROCESSO Nº 76/2018 HOMOLOGAÇÃO: 04/06/2018 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO OBJETO: CONTRATAÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DA EDIFICAÇÃO COMPLEMENTAR, NECESSÁRIA PARA CONCLUSÃO DO CENTRO INTEGRADO DE DESPORTO E LAZER DO DISTRITO DE PADRE RÉUS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO ANEXO. RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.--CONTRATADO: JOSEMA EMPREITEIRA DE MAO-DE-OBRA LTDA VALOR DA DESPESA: R$ 169.961,46 (cento e sessenta e nove mil novecentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos) ==========

PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2018 PROCESSO Nº 95/2018 HOMOLOGAÇÃO: 05/06/2018 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL, INTERMUNICIPALEINTERESTADUAL, PARA UTILIZAÇÃO EM ATIVIDADES AFINS E NECESSÁRIAS A MUNICIPALIDADE.-CONTRATADO: AURORA TRANSPORTES E TURISMO LTDA VALOR DA DESPESA: R$ 20.600,00 (vinte mil seiscentos reais)-CONTRATADO: CARAVAGGIO

TRANSPORTES E TURISMO LTDA VALOR DA DESPESA: R$ 79.700,00 (setenta e nove mil e setecentos reais) ==========
PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2018 PROCESSO Nº 94/2018 HOMOLOGAÇÃO: 06/06/2018 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS E PÉS PARA IDENTIFICAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, ERAT'S E DEMAIS INSTALAÇÕES DO SEMAE - SJC.-CONTRATADO: SOMA PRINT IMPRESSÃO DIGITAL LTDA ME VALOR DA DESPESA: R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)-CONTRATADO: METALURGICA E VIDRACARIA LDR LTDA VALOR DA DESPESA: R$ 5.000,00 (cinco mil reais) ==========
PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2018 PROCESSO Nº 96/2018 HOMOLOGAÇÃO: 12/06/2018 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, bem como CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA, VISANDO CONSTRUIR ASSOALHO RETRÁTIL NA CANCHA DE BOCHAS NO CLUBE DA COMUNIDADE DE LINHA MARIFLOR.-CONTRATADO: MLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP VALOR DA DESPESA: R$ 6.340,00 (seis mil trezentos e quarenta reais)-CONTRATADO: ALCENO NEUMANN VALOR DA DESPESA: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) ==========
PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2018 PROCESSO Nº 98/2018 HOMOLOGAÇÃO: 15/06/2018 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA CONSERTAR BOMBA INJETORA DA RETROESCAVADEIRA PM-11768, bem como, AQUISIÇÃO DE TAMBORES DE GRAXA PARA USO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS DO MUNICÍPIO.-CONTRATADO: AUTO MECÂNICA IVAL LTDA VALOR DA DESPESA: R$ 18.499,91 (dezoito mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos)-CONTRATADO: AGROVETERINARIA PRINCESA LTDA - EPP VALOR DA DESPESA: R$ 7.999,98 (sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) ==========
PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2018 PROCESSO Nº 99/2018 HOMOLOGAÇÃO: 18/06/2018 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGUROS PARA OS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, VISANDO ASSEGURAR OS USUÁRIOS, O PATRIMONIO DO MUNICÍPIO, BEM COMO TERCEIROS ENVOLVIDOS EM EVENTUAIS ACIDENTES E OUTROS DANOS.-CONTRATADO: GENTE SEGURADORA SA VALOR DA DESPESA: R$ 39.515,00 (trinta e nove mil quinhentos e quinze reais) ==========
PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2018 PROCESSO Nº 100/2018 HOMOLOGAÇÃO: 19/06/2018 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA USO NAS REFORMAS/REPAROS DE MUROS, CALÇADAS, MEIO FIOS, BOCAS DE LOBO, BUEIROS E OUTRAS INSTALAÇÕES DO MUNICÍPIO.-CONTRATADO: MADEIREIRA SANTA TEREZINHA LTDA VALOR DA DESPESA: R$ 13.420,00 (treze mil quatrocentos e vinte reais) ==========
PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2018 PROCESSO Nº 101/2018 HOMOLOGAÇÃO: 20/06/2018 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para AQUISIÇÃO DE REAGENTE PARA USO NAS ANÁLISES ROTINEIRAS REALIZADAS NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO SEMAE, bem como, CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO/COLOCAÇÃO DE TELA GALVANIZADA A SEREM UTILIZADOS NOS CONSERTOS, TROCAS E NOVAS INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS DAS ÁREAS DO SEMAE.-CONTRATADO: HEXIS CIENTIFICA SA VALOR DA DESPESA: R$ 9.000,00 (nove mil reais)-CONTRATADO: METALURGICA E VIDRACARIA LDR LTDA VALOR DA DESPESA: R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) ==========
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2018 PROCESSO Nº 102/2018 HOMOLOGAÇÃO: 20/06/2018 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM KIT (MOTOBOMBA, ENGATES e MANGUEIRA) PARA SER UTILIZADO NA CAPTAÇÃO DE ÁGUA, SENDO ESTA UTILIZADA NOS SERVIÇOS DE CASCALHAMENTO e QUANDO NECESSÁRIO O TRANSPORTE DE ÁGUA NAS PROPRIEDADES RURAIS DO MUNICÍPIO.-CONTRATADO: BRASIDAS EIRELI VALOR DA DESPESA: R$ 4.370,00 (quatro mil trezentos e setenta reais) ==========
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018 PROCESSO Nº 26/2018 HOMOLOGAÇÃO: 20/06/2018 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO CEDRO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA QUE FORNEÇA SERVIÇO DE TRATAMENTO DE REABILITAÇÃO A PACIENTES DEPENDETES QUIMICOS DO MUNICIPIO.-CONTRATADO: CENTRO DE REABILITACAO SOCIAL E BENEFICIENTE EVANG VALOR DA DESPESA: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) ==========
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018 PROCESSO Nº 27/2018 HOMOLOGAÇÃO: 28/06/2018 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO CEDRO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA FAZER MOLDAGEM E CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA POPULAÇÃO ADULTA E TERCEIRA IDADE DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 3.964/2012.-CONTRATADO: DIRCEU ANTONIO PERONDI - ME VALOR DA DESPESA: R$ 79.580,00 (setenta e nove mil quinhentos e oitenta reais) ==========
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018 PROCESSO Nº 28/2018 HOMOLOGAÇÃO: 28/06/2018 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO CEDRO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/ASSOCIAÇÃO/ENTIDADE QUE REALIZE CIRURGIAS DE OTORRINOLARINGOLOGIA PARA PACIENTES RESIDENTES EM NOSSO MUNICÍPIO.- CONTRATADO: ASSOCIACAO BENEF.HOSPITALAR DE CEDRO - VALOR DA DESPESA: R$ 58.500,00 (cinqüenta e oito mil e quinhentos reais)

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL N.107/2018

Publicação Nº 1669271

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº107/2018

O Município de São José do Cedro, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, e Lei Federal 10.520/02 promove Processo Licitatório nº107/2018, Edital de Pregão Nº107/2018, Objeto: AQUISIÇÃO DE UM KIT (MOTOBOMBA, ENGATES e MANGUEIRA) PARA USO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS, bem como, AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE SÃO JOSÉ DO

CEDRO. Recebimento, abertura e julgamento às 09:00 horas do dia 13/07/2018, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Jorge Lacerda 1049, São José do Cedro – SC, Edital e anexos disponível no www.prefcedro.sc.gov.br, maiores informações pelo e-mail compras@prefcedro.sc.gov.br, ou telefone: 0xx49-36436300, no Depto de Compras, das 07:45h às 11:45h e das 13:30h às 17:30, site da Prefeitura de São José do Cedro – SC. Antonio Plinio de Castro Silva – Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 425/2018

Publicação Nº 1668605

PORTARIA Nº 425/2018.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, combinado com o inciso IX, do Artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº. 1.062, de 26 de dezembro de 1986, Lei Complementar nº. 005, de 29 de agosto de 2003, Inciso I, do Art. 2º da Lei Complementar nº 053, de 24 de maio de 2016, e Edital de Processo Seletivo nº 002/2017;

RESOLVE:
Art. 1º. Admitir em caráter temporário Rozeli Pinheiro Wronski, para exercer o cargo de Monitor de Creche, Nível 01, regido pelo Regime Jurídico Único Estatutário, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, na área I da Educação Infantil, para ter exercício excepcionalmente junto à Creche Municipal Pingo de Gente, neste Município, no período de 02 de julho a 30 de agosto de 2018, em substituição à monitora titular da vaga, Vanice Fatima Turani Silvestre, que se encontra em gozo de licença prêmio assiduidade.

Art. 2º. Em caso de retorno da titular da vaga, o vínculo empregatício será automaticamente rescindido.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de julho de 2018.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, em 28 de junho de 2018.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

CÉLIA OSMARI TOIGO,
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Registrada e publicada na data supra.

Rafael Santin,
Departamento de Pessoal.

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2018 - PR Nº 013/2018 - ICSL

Publicação Nº 1669660

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC, ATRAVÉS DO INSTITUTO CULTURAL, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 12/07/2018, às14h30min, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2018. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EVENTOS PARA SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E MONTAGEM DE PALCO, PARA O EVENTO DE LANÇAMENTO DO VI SÃO LOURENÇO ROCK FESTIVAL, ORGANIZADO PELO INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 – ramais 8564/8588. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

São Lourenço do Oeste - SC, 29 de Junho de 2018.
RENNÃ HIGOR FEDRIGO
Presidente da Autarquia do ICSL

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2018 - CC Nº 011/2018

Publicação Nº 1669658

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE–SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 01/08/2018, às 08h30min, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2018. MODALIDADE CONCORRÊNCIA P/ ALIENAÇÃO Nº 011/2018. OBJETO: DOAÇÃO COM ENCARGOS E CLÁUSULA DE REVERSÃO DO IMÓVEL: LOTE INDUSTRIAL Nº03 (TRÊS), DA QUADRA "A", COM ÁREA DE 1.365M², SITUADO NO CONDOMÍNIO INDUSTRIAL EFAISLO, A TÍTULO DE INCENTIVO ECONÔMICO. Informações e/ou cópia da íntegra deste edital: fone (49) 3344-8500 – ramal 8502. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

São Lourenço do Oeste - SC, 29 de Junho de 2018.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2018 - SRP - PR Nº 082/2018

Publicação Nº 1669659

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE–SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 12/07/2018, às 08h30min, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO 115/2018. SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 – ramal 8502. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

São Lourenço do Oeste – SC, 29 de Junho de 2018.
RAFAEL CALEFFI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.946, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Publicação Nº 1669531

DECRETO Nº 5.946, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Revoga os Decretos nºs 5.924, de 28 de maio de 2018 e 5.928, de 04 de junho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Ficam revogados:
I - o Decreto nº 5.924, de 28 de maio de 2018, que "regulamenta a elaboração, a análise técnica, a aprovação, a execução e a fiscalização de projetos relativos a obras públicas municipais, a expedição de alvará de licença de construção de obras públicas e particulares, dispõe sobre a fiscalização municipal de obras, e dá outras providências";
II - o Decreto nº 5.928, de 04 de junho de 2018, que "altera o Decreto 5.924, de 28 de maio de 2018 e dá outras providências".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 29 de junho de 2018.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.947, DE 02 JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1670480

DECRETO Nº 5.947, DE 02 JULHO DE 2018.
Abre crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, no orçamento programa de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 2.378, de 20 de dezembro de 2017, e de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito adicional suplementar, proveniente do excesso de arrecadação no orçamento vigente, no valor de R$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

09.00	SEC. DE PLANEJAMENTO E DES. URBANO - SDU		
09.01	SEC. DE PLANEJAMENTO E DES. URBANO - SDU		
09.01.15.451.4511.1.063 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0034	156	Aplicação Direta	R$ 56.700,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação de que trata o art. 1º, decorrerá a utilização do excesso de arrecadação, em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.378, de dezembro de 2017 e o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 02 de julho de 2018.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DE ESPETÁCULOS PARA A V SEMANA DE TEATRO DO ICSL

Publicação Nº 1668970

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DE ESPETÁCULOS PARA A V SEMANA DE TEATRO DO ICSL

Homologa as inscrições e divulga a classificação preliminar da seleção de espetáculos para a V Semana de Teatro do Instituto Cultural de São Lourenço, que será realizada no período de 25 de agosto a 1º de setembro de 2018.

RENNÃ HIGOR FEDRIGO, Presidente do Instituto Cultural de São Lourenço, do Município de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa

Catarina, em obediência ao que determina o disposto no art. 23, inciso V e art. 30, inciso IX da Constituição Federal, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 81/2007 e da Lei nº 2.382, de 07 de março de 2018;

CONSIDERANDO a emissão da Ata nº 001/2018, pela Comissão de Avaliação de Espetáculos, designada pelo Decreto nº 5.930, de 05 de junho de 2018, bem como o fato de que, nos termos da mencionada Ata, não houve indeferimento de inscrições;

Resolve tornar pública a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR OBTIDA PELOS GRUPOS E CIAS. TEATRAIS REGULARMENTE INSCRITOS no processo de seleção de espetáculos para a V Semana de Teatro do Instituto Cultural de São Lourenço, conforme segue:

1. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

1.1. Ficam deferidas e homologadas todas as inscrições realizadas pelos Grupos e Cias. Teatrais visando a participação no processo de seleção de espetáculos para a V Semana de Teatro do Instituto Cultural de São Lourenço, conforme segue:

Inscrição 01:

PROPOSTA	GRUPO	PESSOA JURÍDICA	RESPONSÁVEL
02	Bella Cia De Teatro e Circo	CNPJ 23.261.794/0001-42	Hélder Almeida do Nascimento

Inscrição 02:

PROPOSTA	GRUPO	PESSOA JURÍDICA	RESPONSÁVEL
02	Circo Rodado	CNPJ 24.665.742/0001-02	Jéssica Candal Sato

Inscrição 03:

PROPOSTA	GRUPO	PESSOA JURÍDICA	RESPONSÁVEL
03 e 04	Cyathus Teatro de Animação	CNPJ 15.195.519/0001-40	Marcelo Ciepielewski

Inscrição 04:

PROPOSTA	GRUPO	PESSOA JURÍDICA	RESPONSÁVEL
02	Cia de La Curva	CNPJ 13.738.132/0001/67	Fernando M. Perri Grance

Inscrição 05:

PROPOSTA	GRUPO	PESSOA JURÍDICA	RESPONSÁVEL
03 e 04	Elefants Companhia de Teatro	CNPJ 19.431.534/0001-09	Marina Bento Veshagem

Inscrição 06:

PROPOSTA	GRUPO	PESSOA JURÍDICA	RESPONSÁVEL
01	Cia Sandra Baron	CNPJ 15.128.023/0001-53	Sandra Regina Baron

Inscrição 07:

PROPOSTA	GRUPO	PESSOA FÍSICA	RESPONSÁVEL
02	As Lucianas	CNPJ 156.655.867-06	Angel Beatriz Ezarani Goes

2. DA PONTUAÇÃO

2.1. Fica divulgada a pontuação obtida pelos Grupos e Cias. Teatrais devidamente inscritos na seleção de espetáculos para a V Semana de Teatro do ICSL, de acordo com os itens 7 e 8 do edital de abertura, conforme quadros que seguem:

Inscrição 01: BELLA CIA DE TEATRO E CIRCO			
Proposta 02: Teatro de Rua - 26/08/2018			
ITEM	DESCRIÇÂO	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
I	Qualificação dos artistas e técnicos presentes e atuantes no dia de apresentação do espetáculo. Considerar-se-á por qualificação, a formação específica dos componentes ou notório reconhecimento, comprovado mediante currículo lattes ou portfólio de atuação do artistas.	Curso Técnico ou reconhecimento regional: 02 pontos; Licenciatura, bacharelado ou reconhecimento nacional: 04 pontos; Pós graduação ou reconhecimento internacional: 06 pontos.	02 pontos
II	Criatividade, inovação e originalidade na composição do espetáculo.	Até 06 Pontos.	03 pontos
III	Prêmios e/ou reconhecimento recebidos pelo espetáculo.	01 ponto para cada reconhecimento/premiação.	Não Apresentado
IV	Prêmio recebido pela Cia.	01 ponto para cada premiação.	Não Apresentado

V	Número de cidades em que o espetáculo já foi apresentado.	01 ponto por cidade.	13 pontos
VI	Valor da Proposta.	Até R$ 4.000,00 = 01 pt Até R$ 3.500,00 = 02 pts Até R$ 3.000,00 = 03 pts	01 ponto
TOTAL DE PONTOS			19 PONTOS

Inscrição 02: CIRCO RODADO

Proposta 02: Teatro de Rua - 26/08/2018

ITEM	DESCRIÇÂO	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
I	Qualificação dos artistas e técnicos presentes e atuantes no dia de apresentação do espetáculo. Considerar-se-á por qualificação, a formação específica dos componentes ou notório reconhecimento, comprovado mediante currículo lattes ou portfólio de atuação do artistas.	Curso Técnico ou reconhecimento regional: 02 pontos; Licenciatura, bacharelado ou reconhecimento nacional: 04 pontos; Pós graduação ou reconhecimento internacional: 06 pontos.	Não Apresentado
II	Criatividade, inovação e originalidade na composição do espetáculo.	Até 06 Pontos.	03 pontos
III	Prêmios e/ou reconhecimento recebidos pelo espetáculo.	01 ponto para cada reconhecimento/premiação.	Não Apresentado
IV	Prêmio recebido pela Cia.	01 ponto para cada premiação.	Não Apresentado
V	Número de cidades em que o espetáculo já foi apresentado.	01 ponto por cidade.	07 pontos
VI	Valor da Proposta.	Até R$ 4.000,00 = 01 pt Até R$ 3.500,00 = 02 pts Até R$ 3.000,00 = 03 pts	03 pontos
TOTAL DE PONTOS			13 PONTOS

Inscrição 03: CYATHUS TEATRO DE ANIMAÇÃO

Proposta 03: Teatro Infantil - 28/08/2018 - Desclassificada por inconformidade com as exigências constantes no Edital.

Justificativa: Embora a documentação apresentada para fins de inscrição esteja de acordo com os documentos solicitados, o espetáculo inscrito divergiu no que se refere à quantidade de atores em palco, sendo solicitado no mínimo 3 (três) artistas e duração de 45 (quarenta e cinco) minutos, sendo que foi apresentada proposta contendo apenas um manipulador para teatro de bonecos e duração do espetáculo de somente 25 (vinte e cinco) minutos. Portanto, a proposta fica desclassificada por inconformidade com as exigências constantes no Edital, mais especificamente as constantes no item 7.1, alínea "c".

Inscrição 03: CYATHUS TEATRO DE ANIMAÇÃO

Proposta 04: Oficina de Teatro Juvenil - 30/08/2018 - Desclassificada por inconformidade com as exigências constantes no Edital.

Justificativa: O edital elenca os temas da história do teatro mundial; principais escolas (gêneros teatrais); técnica de interpretação e preparação do ator na perspectiva de Stanislavski; jogos teatrais na formação do ator; linguagem da cena contemporânea. Contudo, a proposta inscrita se referiu a realização de uma oficina de teatro de bonecos, não atendendo os interesses do Instituto Cultural para a realização da V Semana de Teatro. Portanto, a proposta fica desclassificada por inconformidade com as exigências constantes no Edital, mais especificamente as constantes no item 7.1, alínea "d".

Inscrição 04: CIA. DE LA CURVA

Proposta 02: Teatro de Rua - 26/08/2018

ITEM	DESCRIÇÂO	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
I	Qualificação dos artistas e técnicos presentes e atuantes no dia de apresentação do espetáculo. Considerar-se-á por qualificação, a formação específica dos componentes ou notório reconhecimento, comprovado mediante currículo lattes ou portfólio de atuação do artistas.	Curso Técnico ou reconhecimento regional: 02 pontos; Licenciatura, bacharelado ou reconhecimento nacional: 04 pontos; Pós graduação ou reconhecimento internacional: 06 pontos.	06 pontos
II	Criatividade, inovação e originalidade na composição do espetáculo.	Até 06 Pontos.	04 pontos
III	Prêmios e/ou reconhecimento recebidos pelo espetáculo.	01 ponto para cada reconhecimento/premiação.	03 pontos
IV	Prêmio recebido pela Cia.	01 ponto para cada premiação.	12 pontos
V	Número de cidades em que o espetáculo já foi apresentado.	01 ponto por cidade.	36 pontos
VI	Valor da Proposta.	Até R$ 4.000,00 = 01 pt Até R$ 3.500,00 = 02 pts Até R$ 3.000,00 = 03 pts	02 pontos

TOTAL DE PONTOS	63 PONTOS

Inscrição 05: ELEFANTS COMPANHIA DE TEATRO			
Proposta 03: Teatro Infantil - 28/08/2018			
ITEM	DESCRIÇÂO	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
I	Qualificação dos artistas e técnicos presentes e atuantes no dia de apresentação do espetáculo. Considerar-se-á por qualificação, a formação específica dos componentes ou notório reconhecimento, comprovado mediante currículo lattes ou portfólio de atuação do artistas.	Curso Técnico ou reconhecimento regional: 02 pontos; Licenciatura, bacharelado ou reconhecimento nacional: 04 pontos; Pós graduação ou reconhecimento internacional: 06 pontos.	14 pontos
II	Criatividade, inovação e originalidade na composição do espetáculo.	Até 06 Pontos.	03 pontos
III	Prêmios e/ou reconhecimento recebidos pelo espetáculo.	01 ponto para cada reconhecimento/premiação.	Não Apresentados
IV	Prêmio recebido pela Cia.	01 ponto para cada premiação.	Não Apresentados
V	Número de cidades em que o espetáculo já foi apresentado.	01 ponto por cidade.	04 pontos
VI	Valor da Proposta.	Até R$ 4.000,00 = 01 pt Até R$ 3.500,00 = 02 pts Até R$ 3.000,00 = 03 pts	01 pontos
TOTAL DE PONTOS			22 PONTOS

Inscrição 05: ELEFANTS COMPANHIA DE TEATRO			
Proposta 04: Oficina de Teatro Juvenil - 30/08/2018			
ITEM	DESCRIÇÂO	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
I	Comprovação de Formação acadêmica na área.	Curso Técnico ou reconhecimento regional: 02 pontos; Licenciatura, bacharelado ou reconhecimento nacional: 04 pontos; Pós graduação ou reconhecimento internacional: 06 pontos.	06 pontos
II	Comprovação de tempo de atuação em atividades voltadas as áreas cênicas.	01 ponto para cada ano comprovado.	22 pontos
III	Comprovação de oficinas ministradas no período 01/01/2017 até o ato de inscrição.	01 ponto para cada oficina.	08 pontos
IV	Comprovação de participação em oficinas no período 01/01/2017 até o ato de inscrição.	01 ponto para cada participação.	12 pontos
V	Premiações recebidas (melhor ator, melhor texto, melhor figurino e afins).	01 ponto para cada premiação.	Não Apresentado
VI	Comprovação de apresentações públicas em atividade cênica no período de 01/01/2017 até o ato de inscrição.	01 ponto para cada apresentação.	11 pontos
VII	Valor da Proposta.	Até R$ 2.000,00 = 01 pt Até R$ 1.500,00 = 02 pts Até R$ 1.000,00 = 03 pts	01 ponto
TOTAL DE PONTOS			60 PONTOS

Inscrição 06: CIA. SANDRA BARON			
Proposta 01: Teatro Lambe-Lambe - 25/08/2018			
ITEM	DESCRIÇÂO	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
I	Qualificação dos artistas e técnicos presentes e atuantes no dia de apresentação do espetáculo. Considerar-se-á por qualificação, a formação específica dos componentes ou notório reconhecimento, comprovado mediante currículo lattes ou portfólio de atuação do artistas.	Curso Técnico ou reconhecimento regional: 02 pontos; Licenciatura, bacharelado ou reconhecimento nacional: 04 pontos; Pós graduação ou reconhecimento internacional: 06 pontos.	12 pontos
II	Criatividade, inovação e originalidade na composição do espetáculo.	Até 06 Pontos.	06 pontos

III	Prêmios e/ou reconhecimento recebidos pelo espetáculo.	01 ponto para cada reconhecimento/premiação.	04 pontos
IV	Prêmio recebido pela Cia.	01 ponto para cada premiação.	48 pontos
V	Número de cidades em que o espetáculo já foi apresentado.	01 ponto por cidade.	32 pontos
VI	Valor da Proposta.	Até R$ 4.000,00 = 01 pt Até R$ 3.500,00 = 02 pts Até R$ 3.000,00 = 03 pts	01 ponto
TOTAL DE PONTOS			103 PONTOS

Inscrição 07: AS LUCIANAS			
Proposta 02: Teatro Infantil - 28/08/2018			
ITEM	DESCRIÇÂO	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
I	Qualificação dos artistas e técnicos presentes e atuantes no dia de apresentação do espetáculo. Considerar-se-á por qualificação, a formação específica dos componentes ou notório reconhecimento, comprovado mediante currículo lattes ou portfólio de atuação do artistas.	Curso Técnico ou reconhecimento regional: 02 pontos; Licenciatura, bacharelado ou reconhecimento nacional: 04 pontos; Pós graduação ou reconhecimento internacional: 06 pontos.	Não Apresentado
II	Criatividade, inovação e originalidade na composição do espetáculo.	Até 06 Pontos.	03 pontos
III	Prêmios e/ou reconhecimento recebidos pelo espetáculo.	01 ponto para cada reconhecimento/premiação.	03 pontos
IV	Prêmio recebido pela Cia.	01 ponto para cada premiação.	32 pontos
V	Número de cidades em que o espetáculo já foi apresentado.	01 ponto por cidade.	05 pontos
VI	Valor da Proposta.	Até R$ 4.000,00 = 01 pt Até R$ 3.500,00 = 02 pts Até R$ 3.000,00 = 03 pts	01 ponto
TOTAL DE PONTOS			44 PONTOS

3. DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

3.1. Ficam classificados os espetáculos inscritos pelos Grupos e Cias. de Teatro a seguir relacionados, que atingiram maior pontuação para as propostas apresentadas, observados os critérios dispostos no edital de abertura, conforme quadros que seguem:

Proposta 1 - Teatro de Lambe-Lambe - 25/08/2018		
INSCRIÇÃO	CIA SELECIONADA	PONTOS
06	Sandra Baron Cia de Teatro	103

Proposta 2 - Teatro de Rua - 26/08/2018		
INSCRIÇÃO	CIA SELECIONADA	PONTOS
04	Cia de La Curva	63
SUPLENTES		
07	As Lucianas	44
01	Bella Cia de Teatro e Circo	19
02	Circo Rodado	7

Proposta 3 - Peça Teatral Infantil - 28/08/2018

INSCRIÇÃO	CIA SELECIONADA	PONTOS
05	Elefants Companhia de Teatro	22

Proposta 4 - Oficina de Teatro Juvenil - 30/08/2018		
INSCRIÇÃO	CIA SELECIONADA	PONTOS
05	Elefants Companhia de Teatro	60

3.2. Ficam desclassificados os espetáculos inscritos pelo Grupo Cyathus Teatro de Animação, conforme quadros a seguir relacionados:

Proposta 3 - Peça Teatral Infantil		
INSCRIÇÃO	CIA SELECIONADA	PONTOS
DESCLASSIFICADA		
03	Cyathus Teatro de Animação	---
Justificativa: Embora a documentação apresentada para fins de inscrição esteja de acordo com os documentos solicitados, o espetáculo inscrito divergiu no que se refere à quantidade de atores em palco, sendo solicitado no mínimo 3 (três) artistas e duração de 45 (quarenta e cinco) minutos, sendo que foi apresentada proposta contendo apenas um manipulador para teatro de bonecos e duração do espetáculo de somente 25 (vinte e cinco) minutos. Portanto, a proposta fica desclassificada por inconformidade com as exigências constantes no Edital, mais especificamente as constantes no item 7.1, alínea "c".		
Proposta 4 - Oficina de Teatro Juvenil		
INSCRIÇÃO	CIA SELECIONADA	PONTOS
DESCLASSIFICADA		
03	Cyathus Teatro de Animação	---
Justificativa: O edital elenca os temas da história do teatro mundial; principais escolas (gêneros teatrais); técnica de interpretação e preparação do ator na perspectiva de Stanislavski; jogos teatrais na formação do ator; linguagem da cena contemporânea. Contudo, a proposta inscrita se referiu a realização de uma oficina de teatro de bonecos, não atendendo os interesses do Instituto Cultural para a realização da V Semana de Teatro. Portanto, a proposta fica desclassificada por inconformidade com as exigências constantes no Edital, mais especificamente as constantes no item 7.1, alínea "d".		

4. DO REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO

4.1. Diante da publicação da relação de Grupos e Cias. de Teatro selecionadas, fica aberto o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, iniciando em 03 de julho de 2018, para apresentação de pedido de reconsideração, junto à Comissão de Avaliação de Espetáculos, por meio de requerimento escrito e fundamentado.
4.2. Após analisados eventuais pedidos de reconsideração, o resultado será divulgado através de Portaria ou Edital, abrindo-se automaticamente o prazo para que os artistas e grupos vencedores, confirmem a participação no evento.

São Lourenço do Oeste, SC, 29 de junho de 2018.
RENNÃ HIGOR FEDRIGO
Presidente do ICSL

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2018

Publicação Nº 1669617

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2018
ORIGEM: Processo Licitatório Nº 100/2018 – Pregão Presencial Nº 072/2018.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC.
FORNECEDOR: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A. - CNPJ: 76.527.951/0008-51.
VALOR: R$ 280.500,00 (duzentos e oitenta mil e quinhentos reais).
FORNECEDOR: J. MARTINELLI & CIA LTDA – EPP - CNPJ: 01.400.519/0001-20.
VALOR: R$ 60.800,00 (sessenta mil e oitocentos reais).
TOTAL: R$ 341.300,00 (trezentos e quarenta e um mil e trezentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 08/06/2018.
VIGÊNCIA: 08/06/2018 à 31/12/2018.
INFORMAÇÕES: licitacoes@saolourenco.sc.gov.br ou (49) 3344-8588.

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2018

Publicação Nº 1669619

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2018
ORIGEM: Processo Licitatório Nº 108/2018 – Pregão Presencial Nº 077/2018.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PARA SEREM UTILIZADOS NO ANO DE 2018 NA 28ª DRP FRON - DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE FRONTEIRA DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, 2ªCIA DO 14ºBBM/SC E NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC.
FORNECEDOR: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 05.919.156/0001-94.
VALOR: R$ 2.898,20 (dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte centavos).
FORNECEDOR: SCS COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 13.995.853/0001-52.
VALOR: R$ 4.838,20 (quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais e vinte centavos).
FORNECEDOR: A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME - CNPJ: 12.144.365/0001-79.
VALOR: R$ 3.930,00 (três mil, novecentos e trinta reais).
FORNECEDOR: NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME - CNPJ: 07.814.016/0001-87.
VALOR: R$ 2.698,00 (dois mil, seiscentos e noventa e oito reais).
FORNECEDOR: HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - CNPJ: 22.094.574/0001-09.
VALOR: R$ 17.426,20 (dezessete mil, quatrocentos e vinte e seis reais e vinte centavos).
FORNECEDOR: ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA – EPP - CNPJ: 16.738.785/0001-34.
VALOR: R$ 3.682,80 (três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).
FORNECEDOR: CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME - CNPJ: 26.556.616/0001-37.
VALOR: R$ 3.426,23 (três mil, quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e três centavos).
TOTAL: R$ 38.899,63 (trinta e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos).
DATA DE ASSINATURA: 28/06/2018.
VIGÊNCIA: 28/06/2018 à 31/12/2018.
INFORMAÇÕES: licitacoes@saolourenco.sc.gov.br ou (49) 3344-8588.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 08/2018.

Publicação Nº 1669471

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 08/2018.

FINALIDADE: Constitui-se objeto da presente Inexigibilidade de Chamamento Público, a celebração de Termo de Colaboração com o Esporte Clube Recreativo Brasil, CNPJ nº 83.830.778/0001-55, com sede na Comunidade Frederico Wastner, Zona Rural, no município de São Lourenço do Oeste - SC, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida entidade, para AMPLIAÇÃO DA SEDE ESPORTE CLUBE RECREATIVO BRASIL, conforme condições estabelecidas no Termo que faz parte do presente edital.

CONSIDERANDO, ainda, o inegável serviço público prestado pela entidade no decorrer dos anos de sua existência (única dessa natureza na localidade) em todas as áreas de atuação acima delineadas, especialmente em colaborar na prestação de serviços e ou construções comunitárias da comunidade.

RESUMO: Termo de Colaboração com o Esporte Clube Recreativo Brasil- São Lourenço do Oeste - SC.

OBJETO: CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA O ESPORTE CLUBE RECREATIVO BRASIL, CNPJ Nº 83.830.778/0001-55, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, NO VALOR DE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), AMPLIAÇÃO DA SEDE ESPORTE CLUBE RECREATIVO BRASIL.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 31, CAPUT E INCISO II, DA LEI 13.019/2014, COM A REDAÇÃO QUE LHE FOI DADA PELA LEI 13.204/2015; ARTS. 25, V e 55, XXIX, DA LEI ORGÂNICA MUNCIPAL, E, LEI MUNICIPAL N° 2.404, de 21/06/2018

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: CONSIDERANDO o regramento contido na Lei 13.019/2014, com as alterações que lhe foram dadas pela Lei 13.204/2015, no que tange ao regime jurídico e às exigências materiais e procedimentais para a celebração de parcerias entre a administração pública e as entidades e/ou organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de Colaboração ou em acordos de cooperação; CONSIDERANDO que através da Lei Municipal nº 2.404, de 21/06/2018, foi autorizado o repasse de recursos da ordem de R$ 50.000,00 pelo Município ao ESPORTE CLUBE RECREATIVO BRASIL, bem como que existe dotação orçamentária para tal; CONSIDERANDO que a referida entidade tem por fins e objetivos constituídos para filiar-se a entidades no âmbito desportivo, em níveis estadual, nacional e/ou internacional; explorar atividades econômicas complementares, tais como lojas, bares, lanchonetes, restaurantes, entre outras, em suas instalações ou não; explorar seu patrimônio e sua marca, por autogestão ou por terceirização; dar e receber em locação bens móveis e imóveis, bem como explorar, através de estabelecimentos comerciais outros, próprios ou de terceiros, o nome, as marcas, os uniformes e os materiais usados pelo Clube; Estimular o espírito de solidariedade e união entre seus associados, através do desporto e da educação; Colaborar na prestação de serviços e ou construções comunitárias da comunidade; Incentivar e colaborar com profissionalização nas áreas que venham a
beneficiar a comunidade; difundir e aperfeiçoar a prática do futebol de campo amador e outras modalidades esportivas amadoras, bem como programar festividade, como:
festivais e torneios esportivos; Pugnar pela democracia e pela liberdade fundamental do homem, sem distinção de raça, cor, sexo, posição

social, religião ou filiação politica;
organizar a confraternização dos funcionários e associados do Esporte Clube e seus familiares; estimular a promoção e o desenvolvimento de jogos de futebol de campo, bem como a atividade física e desportos amadoristas; realizar e/ou patrocinar reuniões sociais, culturais, artísticas e esportivas; incentivar a cultura artística em todas as suas manifestações e graus; proporcionar a assistência de caráter social a todos os seus associado;CONSIDERANDO a solicitação de recursos formalizada pela entidade, acompanhada da documentação mínima necessária, estatuto social, ata da assembleia de eleição da diretoria, relatório de atividades desenvolvidas/serviços prestados pela entidade no exercício 2017, comprovações do enquadramento e, certidões negativadas de débitos exigidas em lei; CONSIDERANDO, ainda, o inegável serviço público prestado pela entidade no decorrer dos anos de sua existência (única dessa natureza na localidade) em todas as áreas de atuação acima delineadas, especialmente em colaborar na prestação de serviços e ou construções comunitárias da comunidade; CONSIDERANDO, por fim, que cumpre todos os requisitos legais exigidos para o caso, bem como que o mérito da proposta contida neste está em conformidade com a modalidade de parceria que se pretende adotar.

PORTARIA Nº 645, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

Publicação Nº 1669527

PORTARIA Nº 645, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe conferem os Incisos V e IX, art. 55 da Lei Orgânica Municipal e com base no § 4º, art. 45 da Lei Complementar nº 118 de 23 de junho de 2013,

RESOLVE:
Art.1º DESIGNAR, o servidor público municipal MARCELO CORREIA DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Agente de Construção e Manutenção de Obras Públicas matrícula nº 3397/01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 28 de junho de 2018 por tempo indeterminado.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 28 de junho de 2018.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2018.

PORTARIA Nº 646, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

Publicação Nº 1669530

PORTARIA Nº 646, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de acordo com os artigos 75 a 78 Lei Complementar nº 118/2010, de 23 de junho de 2010 e com o Decreto 4.281 de 26 de setembro de 2011.
RESOLVE:
Art.1º Conceder, a partir de 02 de julho de 2018 por tempo indeterminado, Adicional de Insalubridade índice 20%, ao Servidor Público Municipal MARCELO CORREIA DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Agente de Construção e Manutenção de Obras Públicas, matricula nº 3397/01, por exercer atividades insalubres junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Fica revogada a Portaria nº 827 de 03 de julho de 2017.

Art.3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações especificas do Orçamento em execução.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.

São Lourenço do Oeste - SC, 28 de junho de 2018.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2018.

PORTARIA Nº 647, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

Publicação Nº 1669533

PORTARIA Nº 647, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 110, §4º da Lei Complementar nº 118 de 23 de junho de 2010 e de acordo com o Decreto nº 4.166, de 11 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:
Art.1º Conceder licença para tratamento de saúde, a Servidora Pública Municipal MAILA SUZANE GALEAZZI, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE ARTES, matrícula nº 1864/05, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 26 de junho à 09 de julho de 2018.

Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações especificas do Orçamento em execução.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de junho de 2018.

São Lourenço do Oeste - SC, 28 de junho de 2018.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2018.

PORTARIA Nº 651, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Publicação Nº 1669549

PORTARIA Nº 651, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art.1º Designar, a partir de 02 de julho de 2018, a servidora pública municipal ROSANGELA DE MORAIS, ocupante do cargo efetivo de TECNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, matrícula nº 1835/02, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social – Gerência de Proteção Social para desempenhar suas funções junto ao PROCON – Setor de Atendimento ao Consumidor, por tempo indeterminado.
Parágrafo Único: A servidora irá desempenhar a FUNÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, conforme previsto na Lei Complementar Nº 194 de 06 de abril de 2017.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria, correrão por conta das dotações específicas do Orçamento Municipal em execução.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 29 de junho de 2018.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2018.

TERMO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2018 - ICSL

Publicação Nº 1669631

TERMO DE CREDENCIAMENTO

O INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO credencia, nos termos do artigo 25 da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, a empresa: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL SÃO LOURENÇO, Pessoa Jurídica com inscrição no CNPJ nº 09.285.816/0001-83, situada na Travessa São Pedro, n. 076, Bairro São Francisco, na cidade de São Lourenço do Oeste – SC, CEP: 89.990-000, telefone (49) 3344-8581, e-mail: contato@estacao104.com.br, com objetivo de transmitir o Festival Lourenciano da Interpretação da Canção – FLIC, nos dias 26, 27 e 28 de Julho do ano de 2018.

ASSUME AS CONDIÇÕES DO PRESENTE TERMO DE CREDENCIAMENTO, COMPROMISSANDO-SE A:
1. Não comercializar espaços publicitários ou patrocínios para o FLIC, que visem lucratividade;
2. Não exceder ao limite de vinhetas e ao tempo mínimo de cada anúncio, previsto no item VII, alínea "c", do edital;
3. Não formar nenhuma opinião que gere tendência de opinião dos ouvintes acerca das apresentações, em relação aos calouros e as músicas interpretadas.
4. Cumprir com os horários de transmissão conforme previsto no regulamento do festival para o início do evento em cada uma das noites.
5. Montar a estrutura que julgarem necessária para efetuar a transmissão do evento.
6. Citar em sua transmissão os responsáveis da realização do evento, sendo eles: Prefeitura Municipal de São Lourenço do Oeste e Instituto Cultural de São Lourenço.
7. Realizar caso tenha interesse anúncios de apoio cultural efetuados por empresas diretamente à rádio, mas de forma alguma caracterizar esse apoio como patrocínio ao evento ou aos realizadores.
8. A credenciada declara ciência de que o não cumprimento dos itens 1 a 6, deste credenciamento implicará em multa de R$ 1.000,00 (um mil reais), e suspenção do direito de licitar por dois anos.
9. Não transferir no todo ou em parte os serviços objeto deste Termo de credenciamento; havendo transmissão da propriedade, durante a vigência do contrato, este será automaticamente rescindido.
10. Cumprir com o devido zelo e sob as penas legais, os compromissos assumidos pelo presente Termo de Credenciamento.
a. O presente Credenciamento poderá ser revogado pelo Instituto Cultural, a bem do interesse público;
b. É competente ao Instituto Cultural de São Lourenço resolver os casos omissos, e fica eleito o Foro da Comarca de São Lourenço do Oeste, Santa Catarina, para dirimir as questões relativas ao presente Termo;
c. Faz parte integrante deste Termo, o Edital de Credenciamento, Processo Licitatório nº 014/2018 Inexigibilidade de Licitação nº 002/2018.
d. O presente Termo de Credenciamento é VALIDO entre 26/07/2018 até a data de 28/07/2018;

São Lourenço do Oeste (SC), 26 de junho de 2018.
RENNÃ HIGOR FEDRIGO
Presidente do Instituto Cultural de São Lourenço do Oeste

São Miguel da Boa Vista

Prefeitura

28-2018 SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2017

Publicação Nº 1669293

TERMO ADITIVO N° 28/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 28/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA E A PARZZIANELLO PROJETOS E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA -ME

Pelo presente Termo, de um lado o Município de São Miguel da Boa Vista, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua São Luiz 210, inscrito no CNPJ Nº. 80.912.124/0001-82 neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício o Sr. VILMAR SCHMAEDECKE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Linha Anta Gorda, s/n°, interior, neste Município, inscrito no CPF nº. 938.411.089-20, RG n°. 3.299.783, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa PARZZIANELLO PROJETOS E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA -ME, pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida na Rua Duque de Caxias, nº.1038, Bairro Jardim, no Município de Maravilha - SC, inscrito no CNPJ sob nº.17.682.141/0001-34, neste ato representado pelo seu proprietário, Paulo Cesar Parzzianello, brasileiro, casado, residente e domiciliado na rua Duque de Caxias, n° 1038, Bairro Jardim no Município de Maravilha - SC, doravante denominado de CONTRATADA, resolvem renovar o contrato 28/2017 e seus aditivos, de acordo com o Edital do Processo Licitatório n.º 35/2017, pelas seguintes clausulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como finalidade a renovação do contrato administrativo 28/2017 a partir de sua assinatura, sendo que o período de vigência será do dia 01/07/2018 a 31/12/2018, ou até a homologação do concurso público para ocupação da vaga inerente a esse contrato, observando o contido na lei 8.666/93 e alterações posteriores.
CLAUSULA SEGUNDA- DO REAJUSTAMENTO.
O preço proposto para o objeto da presente licitação, não sofrerá reajustes, exceto em caso de renovação, após um ano de contrato, quando poderá ser aplicado os mesmos índices de correção do salário dos servidores públicos municipais de São Miguel da Boa Vista/SC.
Os novos valores, objeto e quantitativos estarão distribuídos conforme abaixo, sendo que foram aplicados os mesmos índices de correção de salário dos servidores públicos municipais de São Miguel da Boa Vista/SC, conforme prevê o contrato ora aditado e o Processo Licitatório 35/2017.

Item	Quat	Und.	Descrição	Valor Unt.	Valor total
01	6,0	Mês	Serviços profissional de 01 (um)(a) Engenheiro Civil para desempenhar, na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda do Município de São Miguel da Boa Vista, as atividades de Engenheiro civil fixadas na Lei nº. 5.194/66 e suas alterações, pelo CONFEA e atribuições elencadas na Lei Complementar Municipal nº. 048/2012, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.	R$2.220,72	R$13.324,32

CLAUSULA TERCEIRA
Ficam as demais clausulas e condições firmadas no contrato, inalteradas, sendo que o presente termo tem vigência e produzida os efeitos legais, a partir de sua assinatura.

CLAUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA: Este termo aditivo tem como finalidade a renovação do contrato 28/2017 e seus aditivos devido à necessidade, relevância e importância dos serviços prestados, considerando que os referidos serviços possuem projetos em andamento que necessitam do acompanhamento do profissional contratado para que não haja atrasos e perdas para o Município, de acordo com as cláusulas contratuais conforme segue:
CLAUSULA QUINTA - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO
Os serviços deverão serem prestados a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2017, ou até a realização de concurso público para ocupação da vaga inerente a este edital, podendo ser prorrogado por único e exclusivo interesse da administração municipal.
E por ser esta a expressão de vontade dos contratantes, assinam o presente termo, em duas vias de igual teor.

São Miguel da Boa Vista, SC, 29 de junho de 2018.

VILMAR SCHMAEDECKE Prefeito Municipal	PARZZIANELLO PROJETOS E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA -ME CNPJ nº. 17.682.141/0001-34 Representante Legal

29-2018 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 14-2018

Publicação Nº 1669295

TERMO ADITIVO N° 29/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 14/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA E A EMPRESA VIGA CONSTRUTORA E INCORPORADORA.

O Município de São Miguel da Boa Vista, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua São Luiz 210, inscrito no CNPJ N. º 80.912.124/0001-82 neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício o Sr. VILMAR SCHMAEDECKE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Linha Anta Gorda, s/n°, interior, neste Município, inscrito no CPF n.º 938.411.089-20, RG n°. 3.299.783, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a Empresa VIGA CONSTRUTORA E INCORPORADORA , CNPJ nº 21.775.054/0001-07, estabelecida na Rua Santa Catarina, nº326, Apart. 203, Edifício Portal do Sol, CEP: 89874-000, no Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Sr. MOUSER DE MARCO, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº326, Apart. 203, Edifício Portal do Sol, CEP: 89874-000, no Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, inscrito no CPF sob nº 045.865.349-74 e RG 3.667.776, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e com amparo legal na Lei 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal nº 8883/94, e Processo Licitatório nº 08/2018 na modalidade Tomada de Preço resolvem aditar o Contrato Administrativo nº14/2018, pelas seguintes cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como finalidade a renovação do contrato administrativo 14/2018 a partir de sua assinatura, sendo que o período de vigência será do dia 03/07/2018 a 01/08/2018, podendo ser renovado por único interesse da administração municipal, observando o contido na lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLAUSULA SEGUNDA
Ficam as demais clausulas e condições firmadas no contrato, inalteradas, sendo que o presente termo tem vigência e produzida os efeitos legais, a partir de sua assinatura.

CLAUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA: Este termo aditivo tem como finalidade a renovação do contrato 14/2018 tendo em vista que a empresa contratada solicitou aditivo de acréscimo no valor do presente contrato, o qual se encontra sob análise do engenheiro responsável do município.

E por ser esta a expressão de vontade dos contratantes, assinam o presente termo, em duas vias de igual teor.

São Miguel da Boa Vista, SC, 29 de junho de 2018.

VILMAR SCHMAEDECKE Prefeito Municipal	VIGA CONSTRUTORA E INCORPORADORA CNPJ nº 21.775.054/0001-07 Representante Legal

EXTRATO FINAL DE PROCESSO LICITATORIO 29/2018

Publicação Nº 1668618

EXTRATO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 29/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Registro de Preço

O MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA – torna público, para conhecimento de interessados, que no referido processo licitatório, foram considerados vencedores para aquisições de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DOS VEICULOS E MAQUINAS DA MUNICIPALIDADE, as empresas F.M PNEUS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 81.374.845/0001-49, no valor total de R$ 36.734,00, a empresa F. VACHILESKI, inscrita no CNPJ sob nº. 93.388.031/0001-42, no valor total de R$ 24.974,00, e a empresa RENOVADORA DE PNEUS MARAVILHA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 83.230.888/0001-86, no valor total de R$ 8.545,00.
São Miguel da Boa Vista/SC, em 29 de junho de 2018.
VILMAR SCHMAEDECKE
Prefeito Municipal

PRIMEIRA ERRATA AO EDITAL 34/2018

Publicação Nº 1669107

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA - SC.
PRIMEIRA ERRATA AO PROCESSO LICITATORIO Nº34/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Miguel da Boa Vista torna público a primeira Errata de publicação de Edital de licitação 34/2018 na modalidade de Pregão Presencial, AQUISIÇÃO DE VEICULO AUTOMOTOR NOVO, para manutenção das atividades da SMER (Secretaria Municipal de Estradas e Rodagens) do Município de São Miguel da Boa Vista-SC.
O edital sofrerá alteração no descritivo do TERMO REFERÊNCIA, das especificações técnicas do item:
Onde lê-se: VEICULO AUTOMOTOR NOVO – tipo chassi/cabine, ano 2018, capacidade para dois lugares mais motorista, com ar condicionado, cintos de segurança em todos os assentos, motor diesel injeção eletrônica, turbinado, potência de no mínimo 130 cv, freios abs, air bag duplo, distância entre eixos de no mínimo 3,66 metros, direção hidráulica ou elétrica, volante com regulagem de altura. Trio elétrico (vidros, espelhos retrovisores e trava portas). Com rádio incluso am/fm/cd/mp3/usb/bluetooh, rodado simples aro 15" ou 16", peso bruto total (PBT) de no mínimo 3.500 kg, capacidade de carga de no mínimo 1.600kg. Com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelas leis de transito. Garantia de no mínimo 12 meses a partir da emissão da nota fiscal.
Passa-se a ler: VEICULO AUTOMOTOR NOVO – tipo chassi/cabine 0KM ano de fabricação mínima 2018, capacidade para dois lugares mais motorista, com ar condicionado, motor diesel injeção eletrônica, turbinado, potência de no mínimo 130 cv, freios abs, air bag no mínimo para o motorista, direção hidráulica ou elétrica, com rádio de fabrica incluso, peso bruto total (PBT) de no mínimo 3.500 kg, capacidade de carga de no mínimo 1.600kg. Com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelas leis de transito. Garantia de no mínimo 12 meses a partir da emissão da nota fiscal.
Fica também alterada a data para entrega dos envelopes para o dia 12 de julho de 2018, as 08h30min. As demais cláusulas do edital e seus anexos ficarão inalterados, e encontram-se junto de informações no site do Município, bem como no setor de Licitações, assim como a errata na integra, de Segunda a Sexta–Feira, horário de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min. São Miguel da Boa Vista (SC), 29 de junho de 2018. VILMAR SCHMAEDECKE – Prefeito Municipal.

São Miguel do Oeste

Prefeitura

DECRETO 9.004 ESTABELECE HORARIO ESPECIAL DE ATENDIMENTO NO DIA 02 DE JULHO DE 2018

Publicação Nº 1669634

DECRETO Nº 9.004/2018
FIXA HORÁRIO ESPECIAL DE ATENDIMENTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO DIA 02 DE JULHO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o inciso VII, do artigo 72, da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 e,

CONSIDERANDO que a seleção brasileira de futebol está participando da Copa do Mundo de Futebol na Rússia;
CONSIDERANDO que o futebol é um esporte de grande representatividade do País e pensando em oportunizar aos servidores assistir as partidas da seleção brasileira de futebol;
CONSIDERANDO que outros órgãos públicos atenderão em horário diferenciado nos dias dos jogos da seleção brasileira.
DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido horário especial de atendimento nas repartições públicas Municipais, no dia 02 de julho de 2018 (segunda-feira):
Período matutino: 07 horas às 10h30;
Período vespertino: 13h30 às 18 horas.
Art. 2º Em havendo prorrogação do jogo, o horário de atendimento no período vespertino será das 14horas às 18h30.
Art. 3º Ficam mantidos os serviços de interesse público e emergenciais do Município, Unidade de Pronto Atendimento – UPA/24 horas, o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, o fornecimento de água, a coleta de lixo e o atendimento no cemitério municipal, os quais cumprirão jornada normal.
Art. 4 Ficam excluídas do horário especial as Secretarias Municipal de Educação e Saúde, ficando delegada a cada secretaria adequar o seu horário de funcionamento, sem prejuízo ao atendimento dos munícipes.
Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE-SC,
Em, 29 de junho de 2018.
WILSON TREVISAN
Prefeito Municipal

PAULO RICARDO DRUMM
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência

Barbara Casales Giongo Rodrigues
Procuradora Geral

Este Decreto foi publicado no Portal da Transparência e no Diário Oficial
dos Municípios de Santa Catarina em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Mônica Spiess
Técnico Administrativo

LEI 7.533 AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 155.336,65

Publicação Nº 1669638

LEI N. 7.533/2018

ALTERA O PLANO PLURIANUAL - PPA, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO E A LEI ORÇAMENTÁRIA - LOA, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 155.336,65 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA.
FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

TITULO I

CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 7.466, de 27 de Novembro de 2017 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2018, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, através da abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 155.336,65 (cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos), objetivando a incrementar dotação orçamentária que se evidenciou insuficiente no decorrer do ano financeiro, tendo em vista o mandamento legal constante das Leis Municipais nºs. 7.462/2017 e 7461/2017, referentes aos repasses financeiros para a APAE e APAS deste Município.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 155.336,65 (cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos), na matéria orçamentária em execução em conformidade com o disposto a seguir:

0900 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0901 – ENCARGOS GERAIS
04.122.0031.2.049 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos
154 - 3.3.50.00.00.00.00.00.0080 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos R$ 155.336,65

Art. 3º Para a cobertura do crédito constante desta Lei fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a redução total e/ou parcial da seguinte dotação orçamentária abaixo discriminada e constante da mesma matéria orçamentária em execução:

02–PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
10– FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
16.482.0316.1.924- Aquisição de área, construção e equipamento de Habitações Populares
25-4.4.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas R$ 155.336,65

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4º Fica alterada a Lei nº 7.464, de 27 de novembro de 2017, Plano Plurianual - PPA, para execução no exercício financeiro de 2018, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 155.336,65 (cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos), objetivando a incrementar dotação orçamentária que se evidenciou insuficiente no decorrer do ano financeiro, tendo em vista o mandamento legal constante das Leis Municipais nºs. 7.462/2017 e 7461/2017, referentes aos repasses financeiros para a APAE e APAS deste Ente Federado.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Fica alterada a Lei nº 7.465, de 27 de novembro de 2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício financeiro de 2018, através da abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 155.336,65 (cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos), objetivando a incrementar dotação orçamentária que se evidenciou insuficiente no decorrer do ano financeiro, tendo em vista o mandamento legal constante das Leis Municipais nºs. 7.462/2017 e 7461/2017, referentes aos repasses financeiros para a APAE e APAS deste Município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE – SC.
Em, 28 de junho de 2018.
WILSON TREVISAN
Prefeito Municipal

ALFREDO SPIER
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Barbara Casales Giongo Rodrigues
Procuradora Geral

Esta Lei foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Mônica Spiess
Técnico Administrativo

LEI 7.534 ALTERA LEI 7.492 QUE AUTORIZOU REPASSE RECURSOS FINANCEIROS APPS

Publicação Nº 1669639

LEI N. 7.534/2018

DA NOVA REDAÇÃO AOS §§ 1º E 2º DO ARTIGO 1º E AO ARTIGO 2º DA LEI 7.492/2018 QUE AUTORIZOU O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS AS APPs, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA.

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Os parágrafos 1º e 2º do artigo 1º e o artigo 2º da Lei Municipal n. 7.492/2018 de 29 de março de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º...

§ 1º Os valores anuais repassados a cada APP serão assim distribuídos:

a) Unidades escolares que possuem até 100 alunos matriculados será de R$ 7.000,00 (sete mil reais);
b) Unidades escolares que possuem de 101 a 150 alunos matriculados será de R$ 9.000,00 (nove mil reais);
c) Unidades escolares que possuem de 151 a 200 alunos matriculados será de R$ 10.000,00 (dez mil reais);
d) Unidades escolares que possuem de 201 a 250 alunos matriculados será de R$ 12.000,00 (doze mil reais);
e) Unidades escolares que possuem acima de 250 alunos matriculados será de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

§ 2º Os valores serão repassados nos seguintes prazos:

a) No exercício financeiro de 2018 até 30 de junho;
b) Nos exercícios financeiros subsequentes até 30 de abril de cada ano.
.....

Art. 2º O Art. 2º da Lei n. 7.492/2018, de 29 de março de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º A APP terá o prazo até 28 (vinte e oito) de fevereiro do ano subsequente ao recebimento do recurso para comprovar a boa e regular aplicação dos recursos junto à Contadoria Geral do Município, sob pena de suspensão da transferência.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE – SC.
Em, 28 de junho de 2018.
WILSON TREVISAN
Prefeito Municipal

ALFREDO SPIER
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Barbara Casales Giongo Rodrigues
Procuradora Geral

Esta Lei foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina
em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Mônica Spiess
Técnico Administrativo

LEI 7.535 AUTORIZA CONCEDER INCENTIVO ECONOMICO BASSETTO ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA ME

Publicação Nº 1669642

LEI N. 7.535/2018
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVO ECONÔMICO A EMPRESA BASSETTO ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA-ME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA.
FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal em nome do Município de São Miguel do Oeste, de acordo com a Lei 7.130/2015, autorizado a conceder a empresa BASSETTO ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.696.348/0001-93, o incentivo de 40 (quarenta) horas-máquina.

Parágrafo único. O incentivo econômico destina-se a terraplanagem, demolição de construção antiga e transporte de resíduos para a ampliação do pátio para manobra de veículos, depósito externo e ampliação do estabelecimento industrial.

Art. 2º A efetivação do incentivo está condicionada a disponibilidade financeira.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do incentivo econômico de que trata a presente Lei correrão a conta do orçamento geral do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE – SC.
Em, 28 de junho de 2018.
WILSON TREVISAN
Prefeito Municipal

ALFREDO SPIER
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Barbara Casales Giongo Rodrigues
Procuradora Geral

Esta Lei foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Mônica Spiess
Técnico Administrativo

São Pedro de Alcântara

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO 41.2018

Publicação Nº 1668974

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA. Avisa da abertura do Processo nº 41.2018- MODALIDADE: Pregão Presencial - Registro de Preços
TIPO: Menor Preço por Item
Objeto do Pregão: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para realizar transporte de passageiros em Ônibus, Micro-Ônibus para atender as necessidades de todas as Secretarias e Coordenadorias da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no anexo do edital.
DATA DE ABERTURA: 31/07/2018 ás 09h, com entrega dos envelopes para credenciamento até ás 08h45min do mesmo dia. RETIRADA DO EDITAL: sede da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, São Pedro de Alcântara, ou pelo e-mail: licitacoes@pmspa.sc.gov.br
MAIS INFORMAÇÕES: Pelo telefone 0xx-48-3277-0122 R: 202 das 08h ás 12h e das 13h às 17h. São Pedro de Alcântara, 29/06/2018.
ERNEI JOSÉ STAHELIN – Prefeito Municipal

PORTARIA N. 244/2018

Publicação Nº 1670461

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000
Fone: 48-32770122 – R.222
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n. 244/2018
Concede licença para tratamento de saúde a servidora MARCIA HELENA NEVES, ocupante do cargo de Administradora, lotada na Secretaria da Administração, Finanças e Planejamento.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 96, da Lei Complementar nº. 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder licença para tratamento de saúde a servidora MARCIA HELENA NEVES, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de 04/06/2018, conforme atestado médico.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/06/2018.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 29 de junho de 2018.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2018.

PORTARIA N.º 242/2018

Publicação Nº 1670459

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 242/2018
Concede licença para tratamento de saúde a servidora FABIANA DE ANDRADE, ocupante do cargo de Bibliotecária.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 96, da Lei Complementar nº. 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder licença para tratamento de saúde a servidora FABIANA DE ANDRADE, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de 26/06/2018, conforme atestado médico.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26/06/2018.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 27 de junho de 2018.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2018.

PORTARIA N.º 243/2018

Publicação Nº 1670460

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 243/2018

REVOGA PORTARIA Nº 311/2017.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município, Art. 45, Inciso XVI,

RESOLVE:
Art. 1.º- Revogar a Portaria nº 311/2017.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 29 de junho de 2018.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado em ____/____/2018.

PORTARIA N.º 245/2018

Publicação Nº 1670463

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 245/2018

Nomeia MARIA MADALENA KRETZER GELSLEICHTER para o cargo em Comissão de Tesoureira.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 45, Inciso I, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1.º- Nomear MARIA MADALENA KRETZER GELSLEICHTER para o cargo em Comissão de Tesoureira.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 02 de julho de 2018.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2018.

PORTARIA N.º 246/2018

Publicação Nº 1670464

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222.
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 246/2018
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDORA ROSÂNGELA MARIA LAURENTINO.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Artigo 10 da Lei 19/97 e artigo 16 da Lei Complementar nº. 08/98,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder progressão funcional a servidora abaixo mencionada, haja vista, ter completado mais três anos de serviço prestado junto a esta Instituição e ter apresentado certificado de cursos de aperfeiçoamento na área da educação:

§ ROSÂNGELA MARIA LAURENTINO – ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – LETRA I.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 02 de julho de 2018.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2018.

PORTARIA N.º 247/2018

Publicação Nº 1670466

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000
Fone: 48-32770122 – R.222
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 247/2018
Concede licença para tratamento de saúde a servidora VALÉRIA LOHN ZIMERMANN, ocupante do cargo de Professora III, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 96, da Lei Complementar nº. 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder licença para tratamento de saúde a servidora VALÉRIA LOHN ZIMERMANN, pelo período de 08 (oito) dias, a contar da data de 20/06/2018, conforme atestado médico.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20/06/2018.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 02 de julho de 2018.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2018.

TERMO DE POSSE DA SRA. MARIA MADALENA KRETZER GELSLEICHTER PARA O CARGO EM COMISSÃO DE TESOUREIRA.

Publicação Nº 1670468

TERMO DE POSSE DA SRA. MARIA MADALENA KRETZER GELSLEICHTER PARA O CARGO EM COMISSÃO DE TESOUREIRA.

Aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal. ERNEI JOSÉ STAHELIN, no Gabinete do Prefeito, compareceu a Sra. MARIA MADALENA KRETZER GELSLEICHTER, brasileira, casada, residente e domiciliada no Município de Antônio Carlos/SC, a fim de tomar posse no cargo em Comissão de Tesoureira, para o qual foi indicada pelo Prefeito Municipal. Tomou posse e entrou em exercício assumindo o seguinte compromisso:
"Por minha honra e pela minha Pátria, juro cumprir com exatidão e escrúpulo os deveres inerentes ao cargo em que sou investida, enviando todo esforço e tudo quanto em mim couber a bem no Município e dos meus concidadãos."

Do que para constar, foi lavrado o presente termo de posse que vai assinado pelo senhor Prefeito Municipal e pela empossada.

São Pedro de Alcântara, 02 de julho de 2018.
ERNEI JOSÉ STAHELIN MARIA MADALENA KRETZER GELSLEICHTER
Prefeito Municipal Empossada

Schroeder

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 48/2018-PMS

Publicação Nº 1668601

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500 – CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site:http://www.schroeder.sc.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 48/2018-PMS
PROCESSO Nº. 100/2018-PMS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo, Secretaria de Saúde , Secretaria de Assistência Social e Gabinete do Prefeito do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 30 de julho de 2018 às 08h45min.
Abertura do Processo: 30 de julho de 2018 às 09h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h às 16h30min.
Fone/fax (0xx47)3374-6500 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 02 de julho de 2018.
Adriano Kath
Prefeito Municipal em Exercício

CANCELAMENTO DE PREÇO REGISTRADO ITEM 59 DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 04/2018 – FMS

Publicação Nº 1668825

CANCELAMENTO DE PREÇO REGISTRADO

Ata de registro de Preços nº. 03/2018–FMS
Processo de licitação nº. 11/2018 - FMS
Modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº. 04/2018 – FMS

Pelo presente Termo de Cancelamento de preço registrado na Ata de registro de Preços de prestação de serviços, sendo de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o no 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Município de Schroeder, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, o Senhor Adriano Kath, no uso da atribuição que lhe confere poderes, e do outro lado, a empresa MEDICALBLU EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, inscrita sob 10.944.321/0001-06, estabelecida na Rua Ernesto Scharak, 105, sala 01, Água Verde, no Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP 89.042-220, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada legalmente pelo Senhor Michel Campos de Castro, inscrito no CPF sob o no 033.730.939-61, ficam ajustados o cancelamento dos preços registrados de acordo com a Parecer 059/2018-PROJUR, conforme a seguir:

CLÁUSULA 1.ª – DO CANCELAMENTO DE PREÇO REGISTRADO:
Pelo presente Cancelamento de preço registrado para o item 59 vencidos pela empresa MEDICALBLU EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, referente a Ata de Registro de Preços nº. 03/2018, Processo de licitação nº.11/2018 – FMS, Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 04/2018 – FMS, visando o REGISTRO DE PREÇO para a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, autoclaves, destiladores de água, equipamentos médicos/enfermagem e mini-incubadoras, incluindo manutenção e troca de peças para a Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, realizada em 15 de março de 2018, conforme Parecer da Procuradoria nº 059/2018-PROJUR.

CLÁUSULA 2.ª – DO FORO:
Fica eleito de acordo como Cláusula Décima terceira da respectiva ata de registro de preços, para dirimir questões e dúvidas provenientes deste termo rescisório o Fórum da comarca de Guaramirim/SC.

E por estarem justos e acordados, mandou-se lavrar o presente termo de Cancelamento de preço registrado na Ata de registro de Preços em duas (02) vias de igual teor, para que se produzam os efeitos que dele decorram.

Schroeder, 29 de junho de 2018.
Adriano Kath
Prefeito Municipal em Exercício

T E S T E M U N H A S:

1ª _____
Nome: Daniela Samulescki
CPF nº. 053.350.739-18

2ª _____
Nome: Guilherme Sandmann da Silva Vianna
CPF nº. 085.168.389-43

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N°. 001/2015 – GAB/PMS

Publicação Nº 1670465

Convocação Concurso Público n°. 001/2015 – GAB/PMS

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. KAMILA SANTOS TRIERVEILER, inscrita no CPF sob n°. 088.248.409-57, aprovada em 2° lugar no Concurso Público n°. 001/2015 – GAB/PMS, para o cargo de ENFERMEIRA, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer à Diretoria de Recursos Humanos (47 3374-6514), até as 16:30 h do dia 02 de julho de 2018, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de perder a referida vaga.

Schroeder (SC), 28 de junho de 2018.
Adriano Kath
Prefeito Municipal e.e.

DECRETO Nº 4.520/2018 DE 29 DE JUNHO DE 2018

Publicação Nº 1670444

DECRETO Nº 4.520/2018 de 29 de junho de 2018
HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DO SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, REGIDO PELA LEI N.º.764/2009.

ADRIANO KATH, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Legislação Municipal nº 1.764/2009, que vem estabelecer regras para a Avaliação Especial de Desempenho de Servidor em Estágio Probatório do Município de Schroeder.

Considerando que o servidor nomeado para cargo efetivo do quadro de pessoal do Município de Schroeder fica sujeito a um período de 03 (três) anos de estágio probatório, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal.

Considerando o transcurso do prazo do estágio probatório.

Considerando que a organização e operacionalização da Avaliação do Estágio Probatório foram executadas por Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Servidor em Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº. 6.570/2016 de 13 de junho de 2016.

Considerando a Ata nº 138, apresentada pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Servidor em Estágio Probatório, que vem emitir parecer final para os servidores, a fim de homologar a sua confirmação no cargo a que foram nomeados.

DECRETA:

Art. 1o Fica homologado o resultado conclusivo dos servidores que passaram pelo período do estágio probatório e obtiveram a aprovação ao cargo que foram nomeados, conforme Ata nº 138/2018 da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Servidor em Estágio Probatório, conforme segue abaixo:

§ Glaucia Regina Sevegnani
§ Suzana Mara Murara Demathê

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/6/2008.

Schroeder, 29 de junho de 2018.
ADRIANO KATH
Prefeito Municipal e.e.

Publicado por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 62/2018-PMS

Publicação Nº 1668882

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato nº. 62/2018-PMS
Dispensa de Licitação nº. 41/2018-PMS - Processo nº.108/2018-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: SÓ BANDEIRAS – DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 09.342.293/0001-60, estabelecida na Rua Julio de Castilhos nº. 1001, sala 504, Bairro Centro, na cidade de Lageado, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 95.900-000.

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a Aquisição de Conjunto de Bandeiras para o Gabinete do Prefeito do Município de Schroeder/SC, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	Conjunto de cinco bandeiras (Brasil, Santa Catarina, Schroeder, Mercosul e do Poder Executivo) em tecido veludo sintético de luxo, dupla face, com aplicações peça por peça e bordados de alto relevo e resistência para uso interno, nos tamanhos oficiais conforme normas da ABNT 1,21m x 1,60m (2,5 panos), com acompanhamento das rosetas que complementam as bandeiras.	1	UNIDADE	4.475,00	4.475,00
TOTAL R$					4.475,00

Valor do contrato: R$ 4.475,00 (quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais)
Data da Assinatura: 29/06/2018 – Vigência: 31/12/2018
Adriano Kath
Prefeito Municipal em exercício

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 63/2018-PMS

Publicação Nº 1668968

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato nº. 63/2018-PMS
Dispensa de Licitação nº. 42/2018-PMS - Processo nº.109/2018-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: WILSON ANTONIO PEREIRA CALÇADOS - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.522.888/0001-58, estabelecida na Rua Santa Catarina nº. 160, Floresta, Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.211-300.

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a Contratação de empresa para fornecimento de Kit limpeza de armas para o Grupo Polícia

Militar de Schroeder, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	Kit Para limpeza de armas - Calibre 12	1	Unid.	100,00	100,00
02	Kit Para limpeza de armas - Pistola .40	2	Unid.	60,00	120,00
TOTAL R$					220,00

Valor do contrato: R$ 220,00 (duzentos vinte reais)
Data da Assinatura: 29/06/2018 – Vigência: 31/12/2018
Adriano Kath
Prefeito Municipal em exercício

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 64/2018-PMS

Publicação Nº 1669120

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato nº. 64/2018-PMS
Dispensa de Licitação nº. 43/2018-PMS - Processo nº.110/2018-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: ZIGOMAR VERBINEN 98656600915, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.169.543/0001-30, estabelecida na Rua Marechal Castelo Branco nº. 1490, sala 02, Centro Sul, Cidade de Schroeder, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.275-000.

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a Contratação de empresa para realizar serviço de calhas / rufos para o Grupo Polícia Militar de Schroeder, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	Calha corte 35	15	Metro	30,00	450,00
02	Rufor corte 20	4,6	Metro	19,00	87,40
03	Suporte para calha	15	Unid.	2,00	30,00
04	Cano 100mm	2,5	Metro	10,00	25,00
05	Joelho 100 mm	1	Unid.	5,00	5,00
06	Abraçadeira 100 mm	1	Unid.	4,00	4,00
TOTAL R$					601,40

Valor do contrato: R$ 601,40 (seiscentos e um reais e quarenta centavos)
Data da Assinatura: 29/06/2018 – Vigência: 31/12/2018
Adriano Kath
Prefeito Municipal em exercício

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 65/2018-PMS

Publicação Nº 1669384

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato nº. 65/2018-PMS
Dispensa de Licitação nº. 44/2018-PMS - Processo nº.111/2018-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: COMERCIAL VITÓRIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o no 18.138.763/0001-69, estabelecida na rua Wally Emília Mohr nº.60, sala 02, Bairro Água Verde, na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.254-52.

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a Aquisição de bebedouro de coluna para água gelada para suprir as necessidades da Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças do Município de Schroeder/SC, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	Bebedouro de coluna para água gelada na cor branca, com duas torneiras sendo uma para água em tempratura ambiente e outra para água gelada, Voltagem 220V, medidas mínimas de 970mm altura, 300mm de largura e 310mm de profundidade, com capacidade do reservatório de no mínimo 2,3 litros, com ajuste de temperatura, pingadeira removível, sistema de refrigeração com gás refrigerante R134 e serpentina externa	1	Unidade	579,00	579,00
TOTAL R$					579,00

Valor do contrato: R$ 579,00 (quinhentos e setenta e nove reais)
Data da Assinatura: 29/06/2018 – Vigência: 31/12/2018
Adriano Kath
Prefeito Municipal em exercício

NOTIFICAÇÃO 06/2018- SMPGF-DI

Publicação Nº 1670454

NOTIFICAÇÃO 06/2018- SMPGF-DI
Processo de licitação nº 184/2017 – PMS
Licitação nº 96/2017 PR – PMS
Contrato 129/2017-PMS / A76/2017-PMS
Fica a empresa PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.258.607/0001-92, estabelecida na Rua Vitória nº. 538, Edif. Dionísio Pavei, Centro, Içara-SC, NOTIFICADA do inadimplemento do Contrato 129/2017-PMS, firmado com o Município de Schroeder, em específico do prazo de atendimento de chamados, clausula 10.1.14.5:
10.1.14.5 Os prazos de atendimento serão determinados em função do nível de severidade da ocorrência. O tempo de atendimento começa a contar a partir da abertura do chamado e deverá ser atendido de acordo com a tabela abaixo:

SEVERIDADE	DESCRIÇÃO	PRAZO DE ATENDIMENTO
1	Sistema inoperante	Até 03 horas
2	Problema ou dúvida, restringindo a operação do sistema	Até 12 horas
3	Problema ou dúvida, prejudicando a operação do sistema	Até 24 horas
4	Problema ou dúvida, que não afeta a operação do sistema	Até 48 horas

Os tickets de chamados 19255 e 19254 estão abertos fazem 14 dias sem qualquer retorno por parte da empresa.
Os tickets de chamados 19238 e 19243 tratam do mesmo assunto, a empresa interagiu fazem 15 dias, com a informação de que estaria analisando o caso, e desde então não apresentou qualquer retorno.
O ticket de chamado 17149 aberto em 08 de fevereiro está qualquer interação pela empresa desde 20 de fevereiro. Este ticket fez parte da pauta das reuniões realizadas por videoconferência nos dias 11 e 14 de maio, na qual a empresa se comprometeu a resolver o ticket até 31 de maio, mas até o presente ainda encontra-se pendente.
Entendemos que todos estes tickets apontados já ultrapassaram todos prazos existentes na tabela de atendimento, e são problemas que estão dificultando seriamente as atividades escolares e a gestão educacional.
Por não realizar o atendimento no prazo estipulado no Contrato fica a empresa desde já notificada para no prazo de 10 dias úteis para apresentar defesa prévia quanto as penalidades previstas na cláusula 7.1 Paragrafo quarto, do Contrato, nos termos do art. 87 da Lei de Licitações.
Parágrafo quarto - Pela inexecução total ou parcial do contrato, Administração poderá, garantida defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei Federal que rege este instrumento e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado.
O prazo inicia-se a partir do imediato recebimento. A presente notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.
Sem mais para o momento, ficamos a disposição para eventuais dúvidas.
Atenciosamente, Schroeder, 28 de Junho de 2018.

Evandro José Pasquali Diretor de Informática	Beatriz C. Jarschel Assessora de Educação

A

PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA. - EPP
CNPJ sob o nº. 11.258.607/0001-92

NOTIFICAÇÃO 07/2018- SMPGF-DI

Publicação Nº 1670455

NOTIFICAÇÃO 07/2018- SMPGF-DI
Processo de licitação nº 184/2017 – PMS
Licitação nº 96/2017 PR – PMS
Contrato 129/2017-PMS / A76/2017-PMS
Fica a empresa PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.258.607/0001-92, estabelecida na Rua Vitória nº. 538, Edif. Dionísio Pavei, Centro, Içara-SC, NOTIFICADA do inadimplemento do Contrato 129/2017-PMS, firmado com o Município de Schroeder, em específico do prazo de atendimento de chamados, clausula 10.1.14.5:
10.1.14.5 Os prazos de atendimento serão determinados em função do nível de severidade da ocorrência. O tempo de atendimento começa a contar a partir da abertura do chamado e deverá ser atendido de acordo com a tabela abaixo:

SEVERIDADE	DESCRIÇÃO	PRAZO DE ATENDIMENTO
1	Sistema inoperante	Até 03 horas
2	Problema ou dúvida, restringindo a operação do sistema	Até 12 horas
3	Problema ou dúvida, prejudicando a operação do sistema	Até 24 horas
4	Problema ou dúvida, que não afeta a operação do sistema	Até 48 horas

Os tickets de chamados 19322 e 19312 estão abertos fazem 10 dias sem qualquer retorno por parte da empresa.
O ticket de chamado 18925 aberto em 22 de maio, foi identificado pela própria empresa em 12 de junho que tratar-se de problema do sistema, mas até o presente não está resolvido.
O ticket de chamado 19111 aberto em 05 de junho relatando uma operação incorreta realizada pela usuária, que não deveria ser permitida pelo sistema. Foi solicitada a correção da situação, mas até o presente não está resolvida.
Já o ticket de chamado 19279 aberto em 15 de junho, trata-se de uma melhoria de relatório necessária pelo município, a qual até poderá existir cobrança, mas até o presente não houve qualquer manifestação por parte da empresa no chamado aberto.
Entendemos que todos estes tickets apontados já ultrapassaram todos prazos existentes na tabela de atendimento, e são problemas que estão dificultando seriamente as atividades escolares e a gestão educacional.
Por não realizar o atendimento no prazo estipulado no Contrato fica a empresa desde já notificada para no prazo de 10 dias úteis para apresentar defesa prévia quanto as penalidades previstas na cláusula 7.1 Paragrafo quarto, do Contrato, nos termos do art. 87 da Lei de Licitações.
Parágrafo quarto - Pela inexecução total ou parcial do contrato, Administração poderá, garantida defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei Federal que rege este instrumento e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado.
O prazo inicia-se a partir do imediato recebimento. A presente notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.
Sem mais para o momento, ficamos a disposição para eventuais dúvidas.
Atenciosamente, Schroeder, 29 de Junho de 2018.

Evandro José Pasquali Diretor de Informática	Cristiane Marquez Assessora de Educação

A
PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA. - EPP
CNPJ sob o nº. 11.258.607/0001-92

NOTIFICAÇÃO Nº 015/2018 SMS

Publicação Nº 1670446

NOTIFICAÇÃO Nº 015/2018 SMS

Processo Licitatório nº. 33/2017
Pregão Presencial Registro de Preço nº. 23/2017

Fica a empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 00.802.002/0001-02, estabelecida na Rua Estrada Boa Esperança, 3220 na cidade de Rio do Sul, Estado Santa Catarina, CEP: 89163-554, NOTIFICADA do inadimplemento da Ata de Registro de Preços nº 20/2017 firmado com o Município de Schroeder eis que tendo recebido a Ordem de Compra, cujos empenhos nº 1107, 1297 e 1304 não efetuou a entrega dos produtos no prazo estipulado pela Cláusula Segunda do Contrato supramencionado.
Por essa notificação, a empresa notificada terá o prazo de 48 horas para adimplir o contrato com a entrega dos produtos abaixo relacionado, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
Não adimplindo o contrato no prazo acima fica a empresa desde já notificada para no prazo de 10 dias úteis apresentar defesa prévia quanto as penalidades previstas no parágrafo terceiro, cláusula sétima do contrato, nos termos do art. 87 da Lei de Licitações.
Evidenciando o atraso cita-se nas tabelas abaixo o(s) produto(s) cuja entrega está atrasada.

Empenho (O.C)	Produtos	Entrega a O.C.	Prazo limite desobedecido
1107	Item 43 – Citalopram 20mg (12.000 comp)	29/05/2018	06/06/2018
1297	Item 18 – Amitriptilina 25mg (12.000 comp)	20/06/2018	27/06/2018
1297	Item 34 – Carbamazepina 200mg (10.000 comp)	20/06/2018	27/06/2018
1297	Item 39 – Cefalexina 250mg/5ml (100 frascos)	20/06/2018	27/06/2018
1297	Item 146 – Nitrofurantoína (1.500 comp)	20/06/2018	27/06/2018
1304	Item 68 – Dipirona 50mg/ml injetável (240 amp.)	20/06/2018	27/06/2018

O prazo inicia-se a partir do imediato recebimento. A presente notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.
Sem mais para o momento, ficamos a disposição para eventuais dúvidas.
Atenciosamente,

Schroeder, 29 de junho de 2018.

Orlando Tecilla
Secretário de Saúde.

A
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº. 00.802.002/0001-02
(47) 3520-9000.

NOTIFICAÇÃO Nº 016/2018 SMS

Publicação Nº 1670447

NOTIFICAÇÃO Nº 016/2018 SMS

Processo Licitatório nº. 33/2017
Pregão Presencial Registro de Preço nº. 23/2017

Fica a empresa PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 02.816.696/0001-54, estabelecida na Rua Franco Grillo, 374 Fundos - na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP: 84045-320, NOTIFICADA do inadimplemento da Ata de Registro de Preços nº 20/2017 firmado com o Município de Schroeder eis que tendo recebido a Ordem de Compra, cujos empenhos nº 1108, 1249 e 1302 não efetuou a entrega dos produtos no prazo estipulado pela Cláusula Segunda do Contrato supramencionado.
Por essa notificação, a empresa notificada terá o prazo de 48 horas para adimplir o contrato com a entrega dos produtos abaixo relacionado, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
Não adimplindo o contrato no prazo acima fica a empresa desde já notificada para no prazo de 10 dias úteis apresentar defesa prévia quanto as penalidades previstas no parágrafo terceiro, cláusula sétima do contrato, nos termos do art. 87 da Lei de Licitações.
Evidenciando o atraso cita-se nas tabelas abaixo o(s) produto(s) cuja entrega está atrasada.

Empenho (O.C)	Produtos	Entrega a O.C.	Prazo limite desobedecido
1108	Item 144 – Nimesulida solução oral (100 frascos)	29/05/2018	06/06/2018
1249	Item 80 – Estrogênios conjugados (560 comp)	29/05/2018	06/06/2018
1302	Item 121 – Lidocaína 100mg/5g gel (50 bisnagas)	29/05/2018	06/06/2018
1302	Item 122 – Lidocaína (sem vasoconstritor) 2% frascos 20ml (25 unidades)	29/05/2018	06/06/2018

O prazo inicia-se a partir do imediato recebimento. A presente notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.
Sem mais para o momento, ficamos a disposição para eventuais dúvidas.
Atenciosamente,

Schroeder, 29 de junho de 2018.

Orlando Tecilla
Secretário de Saúde.

A PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ nº. 02.816.696/0001-54
(42) 2101-5151

NOTIFICAÇÃO Nº 017/2018 SMS

Publicação Nº 1670449

NOTIFICAÇÃO Nº 017/2018 SMS

Processo Licitatório nº. 33/2017
Pregão Presencial Registro de Preço nº. 23/2017

Fica a empresa NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 11.034.934/0001-60, estabelecida na Avenida Egydio Geronymo Munaretto, s/n – na cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP: 85915-175, NOTIFICADA do inadimplemento da Ata de Registro de Preços nº 20/2017 firmado com o Município de Schroeder eis que tendo recebido as Ordens de Compra, cujo empenho nº 1301 não efetuou a entrega dos produtos no prazo estipulado pela Cláusula Segunda do Contrato supramencionado.
Por essa notificação, a empresa notificada terá o prazo de 48 horas para adimplir o contrato com a entrega dos produtos abaixo relacionado, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
Não adimplindo o contrato no prazo acima fica a empresa desde já notificada para no prazo de 10 dias úteis apresentar defesa prévia quanto as penalidades previstas no parágrafo terceiro, cláusula sétima do contrato, nos termos do art. 87 da Lei de Licitações.
Evidenciando o atraso cita-se nas tabelas abaixo o(s) produto(s) cuja entrega está atrasada.

Empenho (O.C)	Produtos	Entrega a O.C.	Prazo limite desobedecido
1301	Item 24 – Atenolol 50mg (9.000 comp)	20/06/2018	27/06/2018

O prazo inicia-se a partir do imediato recebimento. A presente notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.
Sem mais para o momento, ficamos a disposição para eventuais dúvidas.
Atenciosamente,

Schroeder, 29 de junho de 2018.

Orlando Tecilla
Secretário de Saúde.

A
NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº. 11.034.934/0001-60

NOTIFICAÇÃO Nº 018/2018 SMS

Publicação Nº 1670450

NOTIFICAÇÃO Nº 018/2018 SMS

Processo Licitatório nº. 33/2017
Pregão Presencial Registro de Preço nº. 23/2017

Fica a empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PROD. MÉDICO inscrita no CNPJ sob o nº. 07.752.236/0001-23, estabelecida na Rua Norberto Otto Wild, n°20, na cidade de Vera Cruz, Estado Rio Grande do Sul, CEP: 96880-000, NOTIFICADA do inadimplemento da Ata de Registro de Preços nº 20/2017 firmado com o Município de Schroeder eis que tendo recebido as Ordens de Compra, cujos empenhos nº 983, 977, 846 e 1098 não efetuou a entrega de um dos produtos no prazo estipulado pela Cláusula Segunda do Contrato supramencionado.
Por essa notificação, a empresa notificada terá o prazo de 48 horas para adimplir o contrato com a entrega dos produtos abaixo relacionado, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
Não adimplindo o contrato no prazo acima fica a empresa desde já notificada para no prazo de 10 dias úteis apresentar defesa prévia quanto as penalidades previstas no parágrafo terceiro, cláusula sétima do contrato, nos termos do art. 87 da Lei de Licitações.
Evidenciando o atraso cita-se nas tabelas abaixo o(s) produto(s) cuja entrega está atrasada.

Empenho (O.C)	Produtos	Entrega a O.C.	Prazo limite desobedecido
846	Item 67 – Dipirona sódica 500mg/ml (100 frascos)	16/04/2018	23/04/2018
983	Item 46 – Clonazepam 2,5mg/ml (50 frascos)	17/05/2018	24/05/2018
977	Item 180 – Tramadol 50mg/ml (50 frascos) SALDO	17/05/2018	24/05/2018
1098	Item 66 – Dipirona sódica 500mg (10000 comp)	29/05/2018	06/06/2018
1098	Item 67 – Dipirona sódica 500mg/ml (200 frascos)	29/05/2018	06/06/2018
1098	Item 158– Prednisolona 3mg/ml (100 frascos)	29/05/2018	06/06/2018

O prazo inicia-se a partir do imediato recebimento. A presente notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.
Sem mais para o momento, ficamos a disposição para eventuais dúvidas.
Atenciosamente,

Schroeder, 29 de JUNHO de 2018.

Orlando Tecilla
Secretário de Saúde.

A
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PROD. MÉDICO
CNPJ nº. 07.752.236/0001-23
(51) 3718-1775

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2018

Número do Registro de Preços: 10/2018 **Data do Registro: 29/06/2018** **Válido até: 29/06/2019**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição e instalação de placas e adesivos, incluindo a elaboração de arte pra suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Confecção de adesivo brilho com proteção de verniz , impressão digital 4 x 0, 1440dpi, 0,10mm de espessura, em vários formatos, conforme necessidade da Secretaria, Inclui: aplicação/instalação e elaboração de arte.	M2	HUDSON HENRIQUE BAPTISTA 06890354974 (13953)		0	80,0000	1
2	Placa em lona impressão digital 440gr/m², 1440 dpi com moldura de alumínio para identificação das unidades de saúde. Tamanho: 1,20m de altura por 3 m de comprimento, a moldura de alumínio deve ser de no mínimo 2,5 cm. Incluso elaboração de arte, parafusos, buchas e instalação.	UN	HUDSON HENRIQUE BAPTISTA 06890354974 (13953)		0	427,0000	1
5	Placa em lona impressão digital 440gr/m², 1440 dpi com moldura de alumínio para identificação das unidades de saúde. Tamanho: 1,50 cm de altura por 4 m de comprimento, a moldura de alumínio deve ser de no mínimo 2,5 cm.Incluso elaboração de arte, parafusos, buchas e instalação.	UN	HUDSON HENRIQUE BAPTISTA 06890354974 (13953)		0	709,0000	1
7	Confecção de adesivo perfurado, impressão digital 4 x 0, 1440dpi, 0,10mm de espessura, em vários formatos. Incluso aplicação/instalação e elaboração de layout para aprovação da Secretaria.	M2	HUDSON HENRIQUE BAPTISTA 06890354974 (13953)		0	110,0000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2018

Número do Registro de Preços: 10/2018 **Data do Registro: 29/06/2018** **Válido até: 29/06/2019**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição e instalação de placas e adesivos, incluindo a elaboração de arte pra suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
8	Placa de sinalização interna em ps 2 mm, impressão digital 4 x 0, 1440dpi, direto na chapa, medidas diversas com acabamento em cortes retos. Incluso aplicação/instalação e elaboração de layout para aprovação da Secretaria.	M2	HUDSON HENRIQUE BAPTISTA 06890354974 (13953)		0	115,0000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2018

Número do Registro de Preços: 10/2018 **Data do Registro: 29/06/2018** **Válido até: 29/06/2019**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição e instalação de placas e adesivos, incluindo a elaboração de arte pra suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2018
PROCESSO Nº 29/2018

(13953) - HUDSON HENRIQUE BAPTISTA 06890354974

Schroeder, 29 de Junho de 2018.

DISPENSA 41/2018-PMS

Publicação Nº 1668860

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 41/2018 - DL
CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	Processo Nr.: 108/2018 Data: 29/06/2018

Folha: 1/2

Fornecedor: SO BANDEIRAS - DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA Código: 13954
Endereço: R JULIO DE CASTILHOS,1001 - SALA 504
Cidade: Lajeado - RS
CNPJ: 09.342.293/0001-60 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Aquisição de Conjunto de Bandeiras para o Gabinete do Prefeito do Município de Schroeder/SC.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	Conjunto de cinco bandeiras (Brasil, Santa Catarina, Schroeder, Mercosul e do Poder Executivo) em tecido veludo sintético de luxo, dupla face, com aplicações peça por peça e bordados de alto relevo e resistência para uso interno, nos tamanhos oficiais conforme normas da ABNT 1,21m x 1,60m (2,5 panos), com acompanhamento das rosetas que complementam as bandeiras.	UN	4.475,00	4.475,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

Necessidade de aquisição de um novo conjunto de bandeiras oficiais para o Gabinete do Prefeito para substituição àquelas existentes em função do desgaste pelo tempo de uso, que foram adquiridas em 2009.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Schroeder, 29 de Junho de 2018

_____

ADRIANO KATH
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 41/2018 - DL Processo Nr.: 108/2018 Data: 29/06/2018

Folha: 2/2

27/06/2018

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Schroeder, 27 de Junho de 2018

Valor da Despesa: 4.475,00 (quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais)

Pagamento.....: 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL

DISPENSA 42/2018-PMS

Publicação Nº 1668950

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 42/2018 - DL

Processo Nr.: 109/2018
Data: 29/06/2018

Folha: 1/2

Fornecedor: **WILSON ANTONIO PEREIRA CALCADOS - EPP** Código: 9115
Endereço: R SANTA CATARINA,160 -
Cidade: JOINVILLE - SC
CNPJ: 02.522.888/0001-58 Inscrição Estadual: 253.707.757

Objeto da Compra: Contratação de empresa para fornecimento de Kit limpeza de armas para o Grupo Polícia Militar de Schroeder.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	Kit Para limpeza de armas - Calibre 12	UN	100,00	100,00
2	2,00	Kit Para limpeza de armas - Pistola .40	UN	60,00	120,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente dispensa tendo em vista a necessidade de realizar manutenção no armamento da Polícia Militar de Schroeder.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Schroeder, 29 de Junho de 2018

ADRIANO KATH
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 42/2018 - DL Processo Nr.: 109/2018 Data: 29/06/2018

Folha: 2/2

27/06/2018

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Schroeder, 27 de Junho de 2018

Valor da Despesa: 220,00 (duzentos e vinte reais)

Pagamento.....: 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL

DISPENSA 43/2018-PMS

Publicação Nº 1669072

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 43/2018 - DL

Processo Nr.: 110/2018
Data: 29/06/2018

Folha: 1/2

Fornecedor: **ZIGOMAR VERBINEN 98656600915** Código: 13955
Endereço: R MARECHAL CASTELO BRANCO,1490 - SALA 02
Cidade: Schroeder - SC
CNPJ: 17.169.543/0001-30 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Contratação de empresa para realizar serviço de calhas / rufos para o Grupo Polícia Militar de Schroeder.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	15,00	Calha corte 35	M	30,00	450,00
2	4,60	Rufor corte 20	M	19,00	87,40
3	15,00	Suporte para calha	UN	2,00	30,00
4	2,50	Cano 100mm	M	10,00	25,00
5	1,00	Joelho 100 mm	UN	5,00	5,00
6	1,00	Abraçadeira 100 mm	UN	4,00	4,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente dispensa tendo em vista a necessidade de realizar manutenção na scalhas / rufo do Grupo Polícia Militar de Schroeder, a fim de evitar infiltrações de água da chuva no referido prédio.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Schroeder, 29 de Junho de 2018

ADRIANO KATH
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 43/2018 - DL Processo Nr.: 110/2018 Data: 29/06/2018

Folha: 2/2

27/06/2018

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Schroeder, 27 de Junho de 2018

Valor da Despesa: 601,40 (seiscentos e um reais e quarenta centavos)

Pagamento.....: 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL

DISPENSA 44/2018-PMS

Publicação Nº 1669285

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 44/2018 - DL

Processo Nr.: 111/2018
Data: 29/06/2018

Folha: 1/2

Fornecedor: COMERCIAL VITORIA LTDA - ME Código: 12658
Endereço: R WALLY EMILIA MOHR,60 - SALA 02
Cidade: Jaraguá do Sul - SC
CNPJ: 18.138.763/0001-69 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Aquisição de bebedouro de coluna para água gelada para suprir as necessidades da Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças do Município de Schroeder/SC.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	Bebedouro de coluna para água gelada na cor branca, com duas torneiras sendo uma para água em tempratura ambiente e outra para água gelada, Voltagem 220V, medidas mínimas de 970mm altura, 300mm de largura e 310mm de profundidade, com capacidade do reservatório de no mínimo 2,3 litros, com ajuste de temperatura, pingadeira removível, sistema de refrigeração com gás refrigerante R134 e serpentina externa	UN	579,00	579,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

Bebedouro existente na recepção está com defeito, necessita-se adquirir novo equipamento para atendimento aos municipes e servidores.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Schroeder, 29 de Junho de 2018

ADRIANO KATH
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 44/2018 - DL Processo Nr.: 111/2018 Data: 29/06/2018

Folha: 2/2

18/06/2018

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Schroeder, 18 de Junho de 2018

Valor da Despesa: 579,00 (quinhentos e setenta e nove reais)

Pagamento.....: 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL

Seara

Prefeitura

DECRETO N° 1454

Publicação Nº 1670204

DECRETO nº 1454, de 29 de junho de 2018.
Instaura Processo Administrativo Disciplinar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Seara, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 108, inciso X, da Lei Orgânica do Município, em atendimento ao disposto no artigo 181 combinado com o artigo 188 da Lei Complementar nº. 18/2003;

DECRETA:
Art. 1° Ficam nomeados os servidores abaixo para comporem a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, para avaliar aptidão física e atuação profissional do servidor Jaime Pires da Silva.

Vanessa Fernandes Paludo – Advogada
Tânia Letícia Benetti – Agente de Atividades Gerais
Arival Cruz do Nascimento- Operador de Máquinas Pesadas

Art. 2° Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da instalação, para a conclusão do Processo disciplinar.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Seara-SC, 29 de junho de 2018.
EDEMILSON CANALE
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se
Em 29 de junho de 2018

Neri Cosmann
Secretário de Administração

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2018

Publicação Nº 1669485

Processo Licitatório nº 168/2018 - Dispensa de Licitação nº 064/2018.

Objeto: Aquisição de peças e serviços de mão de obra.

Justificativa: Manutenção do distribuidor de adubo líquido, marca Mepel, frota 275, buscando conservá-lo em bom funcionamento, e assim evitar a interrupção dos serviços prestados pela Intendência de Caraíba.
Fundamento Legal: lei n.º 8.666/93, art. 24, II.
Fornecedor: Jato de Areia Battistin Ltda
Valor: R$ 3.200,00

Seara, SC, 29 de junho de 2018.
Edemilson Canale
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2018

Publicação Nº 1669550

Processo Licitatório nº 169/2018
Edital de Pregão Presencial nº 064/2018 – Registro de Preço.

O Município de Seara, SC., Comunica aos interessados, que de acordo com a lei nº 10.520/02 e lei nº 8.666/93, estará recebendo até às 08h30min do dia 12/07/2018, "envelope de credenciamento, da proposta e da documentação" referentes à seleção de fornecedores e propostas para aquisição de sêmen bovino. A íntegra do Edital de Pregão Presencial – Registro de Preço poderá ser obtida no Departamento de Licitações do Município ou no site www.seara.sc.gov.br e informações pelos telefones (49) 3452-8328 ou 3452-8327.

Seara, SC, 29 de junho de 2018.
Edemilson Canale
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

RESUMO CONTRATOS N.ºS 7, 8 E 9

Publicação Nº 1669413

RESUMO CONTRATO N.º 7/2018
Contrato n.º 7/2018, 26 de junho de 2018 - Termo de Aditamento nº 2, ao Contrato nº 2/2018. Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE SEARA – Contratante e a empresa COPAG Construtora e Incorporadora Eireli – ME, CNPJ sob o n.º 10.367.948/0001-33 – Contratada. Objeto: Supressão de itens do contrato original, suprimindo o valor de R$ 6.030,96, sendo R$ 3.888,28 de materiais e R$ 2.142,68 de mão de obra. Valor total R$ 35.673,15.

RESUMO CONTRATO N.º 8/2018
Contrato n.º 8/2018, 27 de junho de 2018 - Termo de Aditamento nº 3, ao Contrato nº 2/2018. Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE SEARA – Contratante e a empresa COPAG Construtora e Incorporadora Eireli – ME, CNPJ sob o n.º 10.367.948/0001-33 – Contratada. Objeto: Acresce ao contrato original, conforme planilha, valor de R$ 7.323,66, sendo R$ 4.760,50 de materiais e R$ 2.563,16 de mão de obra. Valor total R$ 42.996,81.

RESUMO CONTRATO N.º 9/2018
Contrato n.º 9/2018, 27 de junho de 2018 - Termo de Aditamento nº 4, ao Contrato nº 2/2018. Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE SEARA – Contratante e a empresa COPAG Construtora e Incorporadora Eireli – ME, CNPJ sob o n.º 10.367.948/0001-33 – Contratada. Objeto: Prorroga prazo de vigência e execução por mais 30 dias, de 1º de julho até o dia 30 de julho de 2018.

Serra Alta

Prefeitura

DECRETO 238/2018

Publicação Nº 1668815

DECRETO Nº 238/2018, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

"CONCEDE LICENÇA SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL INES DOMINGA PEZZINI ARGENTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL SENHOR, Prefeito Municipal de Serra Alta, em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1° - Fica concedido Licença Saúde, à Servidora Pública Municipal INES DOMINGA PEZZINI ARGENTA, conforme atestado médico de 27 de junho de 2018, até a emissão do Laudo Pericial do INSS. A mesma é ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 110, Grupo I- SEG, 40 horas semanais, com lotação na Secretaria de Assistência Social, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 29 de junho de 2018.
RAFAEL SENHOR
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

EXTRATO CONTRATUAL Nº 004/2018- FMS

Publicação Nº 1661881

Estado de Santa Catarina	
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018-FMS	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Nº.:	004/2018
Contratante	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/MUNICIPIO DE SERRA ALTA
Contratado Objeto	CLÍNICA DE FONOAUDIOLOGIA AUDITIVA LTDA ME O objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE 01 (UM) FONOAUDIÓLOGO(A), ABRANGENDO TODAS AS FUNÇÕES INERENTES A PROFISSÃO, PARA O ATENDIMENTO NA UNIDADE DE SAÚDE MUNICIPAL DE SERRA ALTA/SC, COM CARGA HORÁRIA DE QUATRO HORAS SEMANAIS, TOTALIZANDO 16 HORAS MENSAIS. O PROFISSIONAL DEVERÁ ESTAR DISPONÍVEL DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CONFORME A SOLICITAÇÃO DO GESTOR DO FMS. COMPREENDENDO O PERÍODO (JULHO A DEZEMBRO DE 2018). Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital de Pregão nº 006/2018 - FMS, juntamente com seus anexos e proposta comercial da CONTRATADA, independente de sua transcrição.
Valor ..... :	Receberá a CONTRATADA pelos serviços citados na Cláusula Primeira, a importância total de R$ 7.680,00 (Sete mil, seiscentos e oitenta reais), valor bruto, a serem pagos, mediante apresentação de Nota Fiscal emitida em favor do Fundo Municipal de Saúde de Serra Alta, com estrita observância na ordem cronológica de pagamento, distribuído por todo o Contrato em 06 (seis) parcelas mensais de iguais valores de R$ 1.280,00 (Hum mil, duzentos e oitenta reais).
Vigência.... Dotação	02/07/2018 á 31/12/2018. Orçamento vigente:
Projeto Atividade: 2.600 – Atenção a Saúde Preventiva - 33.90.00/DR 0002.	

SERRA ALTA/SC, 02 de Julho de 2018.
RAFAEL SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 006/2018-FMS

Publicação Nº 1661886

ESTADO DE SANTA CATARINA **FUNDO MUNICIPAL SAUDE SERRA ALTA** **CNPJ: 11.583.359/0001-55** **RUA ALMIRANTE BARROSO, 525** **C.E.P.: 89871-000 - Serra Alta - SC**	**PREGÃO PRESENCIAL** **Nr.: 6/2018 - PR** **Processo Administrativo: 6/2018** **Processo de Licitação: 6/2018** **Data do Processo: 04/06/2018**

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal Em Exercício, RAFAEL SENHOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 6/2018
b) Licitação Nr.: 6/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 02/07/2018
e) Data da Adjudicação: 02/07/2018 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE 01 (UM) FONOAUDIÓLOGO(A), ABRANGENDO TODAS AS FUNÇÕES INERENTES A PROFISSÃO, PARA O ATENDIMENTO NA UNIDADE DE SAÚDE MUNICIPAL DE SERRA ALTA/SC, COM CARGA HORÁRIA DE QUATRO HORAS SEMANAIS, TOTALIZANDO 16 HORAS MENSAIS. O PROFISSIONAL DEVERÁ ESTAR DISPONÍVEL DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CONFORME A SOLICITAÇÃO DO GESTOR DO FMS. COMPREENDENDO O PERÍODO (JULHO A DEZEMBRO DE 2018).

g) Fornecedores e Itens Vencedores: **(em Reais R$)**

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 005944 - CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA AUDITIVA LTDA	1	0,0000	7.680,00
	1		7.680,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.600.3.3.90.00.00.00.00.00 (6) Saldo: 132.766,47

Serra Alta, 2 de Julho de 2018.

CLAIR FÁTIMA ANDREIS
Pregoeiro(a)

RAFAEL SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Siderópolis

Prefeitura

22/2018 AVISO CREDENCIAMENTO

Publicação Nº 1669189

MUNICÍPIO DE SIDEÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO PMS 22/2018
AVISO RESULTADO DO CREDENCIAMENTO

O Município de Siderópolis comunica aos interessados, o resultado parcial do Credenciamento acima epigrafado, que tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas prestadores de serviços técnico-profissionais na área da saúde, para realização de atendimento médico em urgência e emergência (plantões) no Pronto Atendimento 24 horas no município de Siderópolis, declarando credenciado a seguinte empresa:
SERGIO COSTA COELHO LEAL EIRELI ME – CNPJ 25.453.521/0001-25
Sendo assim, abre-se o prazo previsto em lei para interposição de recursos, contados a partir da publicação deste aviso, ficando franqueada a vista dos autos aos interessados. Por oportuno, reitera-se que continua aberto o Edital para novos credenciamentos. Informações: (48) 3435-8900 ou licitacao@sideropolis.sc.gov.br.
Siderópolis, 29 de junho de 2018.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

Sombrio

Prefeitura

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO - DL 009/2018-FMS

Publicação Nº 1669027

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo Licitatório nº. 009/2018-FMS
Modalidade – Dispensa nº. 009/2018-FMS
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos para distribuição gratuita, destinados ao atendimento básico a população do município de sombrio, através do Consórcio Intermunicipal de Saúde - AMESC.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE –AMESC.
VIGÊNCIA: 02/07/2018 a 31/12/2018.
VALOR DO OBJETO: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.02 – 2.026.3.3.93.00.00.00.00.0070 (29).
JUSTIFICATIVA: Justifica-se a Dispensa de Licitação para aquisição dos medicamentos, considerando-se a necessidade de não interromper o atendimento básico de saúde à população, e por ser o Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMESC uma entidade sem fins lucrativos e que pratica preços notoriamente abaixo do preço de mercado.
Sombrio - SC, 29 de junho de 2018.
Gislaine Dias da Cunha
Secretária do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO - DL 010/2018-FMS

Publicação Nº 1669030

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo Licitatório nº. 010/2018-FMS
Modalidade – Dispensa de Licitação nº. 010/2018-FMS
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS E REALIZAÇÃO DE EXAMES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO A SAÚDE BÁSICA NO MUNICÍPIO DE SOMBRIO, ATRAVÉS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – AMESC.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE – AMESC.
VIGÊNCIA: 02/07/2018 a 31/12/2018.
VALOR GLOBAL DO OBJETO: R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.02 – 2.020 – 3.3.93.00.00.00.0070 (25).
JUSTIFICATIVA: A Dispensa de Licitação para realização de exames e consultas médicas especializadas se faz necessária, por ser através do Consórcio Intermunicipal de Saúde, uma entidade sem fins lucrativos, entre os municípios que compõem a região da AMESC, com o fim de fornecer serviços e produtos da área da saúde aos municípios consorciados, com preços notoriamente abaixo dos praticados no mercado.
Sombrio - SC, 29 de junho de 2018.
Gislane Dias da Cunha
Secretária do Fundo Municipal de Saúde

EDITAL 001-2018 - ADM - SOMBRIO

Publicação Nº 1670316

MUNICÍPIO DE SOMBRIO/SC
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2018
EDITAL Nº 001/2018

O **MUNICÍPIO DE SOMBRIO**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais **torna público** a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado com intuito de preencher as vagas disponíveis e formação de cadastro reserva no quadro seu de pessoal, conforme fundamentação legal no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal tendo em vista as disposições contidas nas demais legislações pertinentes, de acordo com as seguintes disposições deste Edital e seus anexos.

1. DISPOSIÇOES PRELIMINARES

1.1 O certame será regido pelo presente Edital sob responsabilidade da empresa **AIR SOLUÇÕES EM PESQUISA E TECNOLOGIA** (Através de seu departamento de pesquisas **PS Concursos**).

1.2 O certame terá a supervisão da "Comissão de Processo Seletivo" nomeada pelo Decreto **093 de 15 de Junho de 2018**.

1.3 As atribuições dos empregos são as constantes na **Lei Municipal Complementar nº. 039 de 30 de Junho 2015** e alterações posteriores.

1.4 A seleção será composta de avaliação da qualificação técnica dos candidatos, por meio de realização de provas objetivas de caráter classificatório e eliminatório, sendo que as provas irão relacionar conhecimentos básicos e específicos exigidos para o provimento de cada função e a sua singularidade.

1.5 O MUNICÍPIO DE SOMBRIO se reserva o direito de admitir os candidatos classificados, de acordo com a necessidade e disponibilidade de vagas que surgirem durante a vigência do Processo Seletivo, que será de 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano.

1.6 O Cronograma com as datas de cada fase do Processo seletivo, os conteúdos programáticos das provas e as atribuições dos cargos, estarão disponibilizadas, respectivamente, nos **Anexos I II e III**, partes integrantes do presente Edital.

2. DAS VAGAS, EMPREGOS, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS MÍNIMOS E REMUNERAÇÃO.

2.1 Poderão participar do Processo Seletivo, os profissionais interessados em prestar serviço que atendam os requisitos deste Edital da legislação vigente e alterações supervenientes, para os empregos relacionados a seguir:

2.2 Os empregos, quantidade de vagas reservadas para ampla concorrência, vagas reservadas à pessoa portadora de deficiência, vencimentos, pré-requisitos, carga horária semanal de trabalho e valor da inscrições são os estabelecidos na tabela que segue:

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL							
ITEM	EMPREGO	VAGAS		CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE (R$)	ESCOLARIDADE / PRÉ-REQUISITOS	INSCRIÇÃO (R$)
		Ampla Concorrência	PPD				
001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CR	*	40h	R$ 975,08	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	R$ 20,00
002	MOTORISTA	CR	*	40h	R$ 1.395,04	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E CNH CATEGORIA AD	R$ 20,00

003	PEDREIRO	CR	*	40h	R$ 975,08	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	R$ 20,00
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO							
ITEM	**EMPREGO**	**VAGAS**		**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**SALÁRIO BASE (R$)**	**ESCOLARIDADE / PRÉ-REQUISITOS**	**INSCRIÇÃO (R$)**
		Ampla Concorrência	**PPD**				
004	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CR	*	40h	R$ 1.271,74	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 30,00

CR = Cadastro de Reserva

** Não há reserva de vagas para provimento imediato aos candidatos PPD (Pessoas Portadoras de Deficiência) em virtude do quantitativo oferecido ser inferior ao mínimo estipulado em Legislação, sendo mantido o cadastro de reserva.*

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O candidato poderá se inscrever somente para 01 (um) emprego. Verificando-se mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada apenas a inscrição mais RECENTE, ou seja, a última inscrição realizada pelo candidato

3.2 As inscrições poderão ser realizadas a partir de **01/07/2018** até **19/07/2018** às 23h59;

3.3 Para participar do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 o candidato deverá inscrever-se e seguir estritamente as normas deste Edital e seus anexos que declara conhecer e concordar com todos os requisitos necessários a habilitação no emprego público, bem como se compromete a acompanhar e tomar conhecimento de quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados nos meios definidos neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.4 Serão permitidas apenas inscrições online, através do site da PS Concursos nos prazos estabelecidos no item 3.2 deste edital.

3.5 Para a realização da inscrição online o candidato deverá acessar o site www.psconcursos.com.br no período de inscrição, e seguir os seguintes procedimentos:

a) Encontrar o Edital 001/2018 do Município de Sombro/SC (no site informado anteriormente)

b) Clicar em "Ver Detalhes do Edital";

c) Clicar no link Área do Candidato;

d) Inserir o CPF, este é imprescindível para efetuar a inscrição;

e) Fazer o cadastro se for primeiro acesso, caso este já seja cadastrado somente realizar o login e realizar a inscrição;

f) Preencher integralmente o Requerimento de Inscrição, conferir atentamente os dados informados, seguindo as instruções;

g) Caso se enquadre no **item 7 "Da Participação de Candidato Portador de Deficiência"** o mesmo deverá assinalar o campo adequado no ato da inscrição e seguir os procedimentos descritos no respectivo item, caso se enquadre em um deles;

h) Imprimir uma cópia do Requerimento de Inscrição;

i) Imprimir o Boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento até a data máxima informada no Cronograma do **ANEXO I** deste Edital.

3.6 O pagamento correspondente ao valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, internet banking ou casas lotéricas, até a data de vencimento estipulada no boleto bancário.

3.7 Não será aceito pagamento do valor da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

3.8 Verificando-se mais de uma inscrição do candidato para o mesmo período será considerada apenas a inscrição mais RECENTE, ou seja, a última inscrição realizada pelo candidato, ainda que o mesmo tenha efetuado o pagamento da inscrição cancelada.

3.9 O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

3.10 O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no formulário de inscrição online.

3.11 Após a efetivação da inscrição, não será realizada devolução da importância paga em hipótese alguma, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

3.12 A empresa organizadora do certame não se responsabiliza por solicitação de inscrição não concluída por motivo de ordem técnica dos computadores, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou conclusão da inscrição.

3.13 Após efetivação da inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção de função em hipótese alguma.

3.14 O candidato poderá obter informações técnicas referentes à utilização do portal das inscrições e preenchimento do formulário de inscrição online, através do e-mail: suporte@psconcursos.com.br.

3.15 As informações prestadas no Formulário de Inscrição online serão de inteira responsabilidade do candidato. Reserva-se à comissão técnica do processo seletivo, o direito de não homologar a inscrição do candidato que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como, fornecer dados inverídicos ou falsos.

4. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

4.1 A confirmação da inscrição ocorrerá após a confirmação do pagamento do boleto referente a taxa de inscrição.

4.2 O candidato deve verificar e imprimir o COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DEFERIDA a partir da data de Homologação das Inscrições, conforme **ANEXO I**, acessando a sua Área do Candidato.

4.3 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário a qualquer momento acessando a Área do Candidato no portal das inscrições online

4.4 É de responsabilidade do candidato portar o seu COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DEFERIDA, pois havendo no local de realização da prova qualquer eventualidade o candidato não poderá realizar a prova caso não esteja portando o mesmo, sendo automaticamente desclassificado.

4.5 Eventuais erros de digitação no nome, número/órgão expedidor, data de nascimento, endereço, sexo, ou qualquer outra informação inconsistente informada no formulário de inscrição on-line, é de responsabilidade do candidato realizar as correções no prazo máximo de 1 (um) dia, após publicação da lista Provisória de Inscrições Deferidas, através da Área do Candidato.

4.6 Caso haja inconsistência nas publicações relativas aos empregos, ou a inscrição não esteja confirmada, os candidatos deverão entrar em contato pelo e-mail suporte@psconcursos.com.br.

5. REQUISITOS BÁSICOS PARA ADMISSÃO NO EMPREGO

5.1 O candidato deve atender às seguintes condições, para sua admissão no emprego:

a) Ter sido aprovado e classificado no certame, na forma estabelecida neste Edital e em suas possíveis retificações e aditamentos;

b) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro que goze das prerrogativas do art. 12 e do Inciso I do art. 37 da Constituição da República;

c) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos até a data da admissão;

d) Estar no gozo de direitos políticos e cíveis;

e) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

f) Possuir quitação das obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.

g) Comprovar escolaridade exigida para o Emprego Público, conforme solicitado neste Edital;

h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego.

i) Não possuir antecedentes criminais

j) Não ter sofrido, quando no exercício de emprego, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado, no ato de admissão, por meio da assinatura de regular termo de declaração.

k) Firmar declaração de não possuir acúmulo de remuneração pública, exceto aquelas previstas em Lei.

l) Estar com a situação cadastral regular na Receita Federal;

m) Estar inscrito no órgão fiscalizador do exercício profissional e devidamente quite com suas demais exigências legais, quando for o caso;

n) Não receber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos na forma do inciso XVI e do parágrafo 10 do Artigo 37 da Constituição Federal do Brasil. No caso de acumular licitamente cargo público, a carga horária total não poderá ultrapassar 60h (sessenta horas) semanais (Parecer GQ-145, publicado no DOU de 01/04/98);

5.2 Os requisitos descritos no item 5.1 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da admissão através de documentação original, juntamente com fotocópia ou cópia autenticada.

5.3 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 5.1 deste Edital impedirá a admissão do candidato ao emprego público.

6. DAS LACTANTES OU CONDIÇÕES ESPECIAIS

6.1 Das lactantes:

a) A candidata lactante que, necessitar amamentar durante a realização das provas deverá obrigatoriamente requerê-lo no ato da inscrição;

b) Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala/local em que serão realizadas as provas, para atendimento ao seu lactente, em sala especial a ser reservada pela Coordenação;

c) Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;

d) Para a amamentação o lactente deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação;

e) O lactente deverá estar acompanhado obrigatoriamente por um adulto, e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será indicada pela Coordenação;

f) A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por fiscal volante, sem a presença do responsável pela guarda da criança;

g) A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas;

h) A candidata é responsável pelos atos do adulto acompanhante, caso esse venha causar algum transtorno durante a realização das provas, a candidata será automaticamente eliminada do certame.

6.2 Das outras condições:

a) O candidato que, necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá requerê-lo no ato da inscrição indicando a condição especial de que necessita;

b) Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados neste item, não terão a prova e/ou condições especiais atendidas;

c) A solicitação de atendimento especial será atendida observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - PPD

7.1 Das vagas destinadas a cada cargo e das que vieram a surgir dentro do prazo de validade do certame, será assegurada aos candidatos portadores de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Constituição Federal, artigo 37, inciso VIII, Decreto Federal nº 3.298/99, artigo 4, incisos I a V, com modificações do Decreto nº 5.296/2004, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, a reserva de vaga neste Concurso Público na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, para preenchimento do cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a(s) deficiência(s) de que é portador.

7.1.1 Caso a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) resulte em número fracionário, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

7.2 Somente haverá reserva imediata de vaga para os cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

7.3 A vaga deste Certame Público será preenchida pelo candidato que constar em primeiro lugar na lista geral, respeitando-se o percentual estabelecido no subitem 7.1, deste Capítulo em caso de surgimento e/ou vacância de novas vagas e posterior a admissão.

7.4 No ato da inscrição, o candidato que necessite de tratamento diferenciado no dia das provas deverá requerê-lo indicando o tratamento diferenciado de que necessita para a realização das provas, apresentando justificativas acompanhadas de parecer (original ou cópia autenticada), emitido por especialista na área de sua deficiência.

7.5 O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no **ANEXO III - DAS ATRIBUIÇÕES**, são compatíveis com a deficiência declarada.

7.6 Para efeitos deste Edital as pessoas com deficiência são aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação admissível, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social, e que se enquadrarem nas categorias especificadas no Decreto Federal nº 3.298/99 e na Súmula nº 377, do Superior Tribunal de Justiça.

7.7 Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

7.8 Os candidatos com deficiência participarão do Certame Público em igualdade de condições com os demais candidatos da lista geral, no que diz respeito ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, nos termos do artigo 41 do Decreto nº 3.298/99.

7.9 O candidato deverá ainda, encaminhar pela internet, até o último dia de inscrição, os seguintes documentos:

a) Laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deverá conter o nome completo do candidato, o CRM, o carimbo e a assinatura do profissional que emitiu o laudo;

b) ANEXO IV - AUTO DECLARAÇÃO PPD preenchida, assinada e com firma reconhecida.

7.10 Para o envio da documentação digitalizada, mencionada no item anterior, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico: www.psconcursos.com.br e seguir os seguintes passos:

a) Encontrar o Edital 001/2018 do Município de Sombro/SC;

b) Clicar em “Ver Detalhes do Edital”;

c) Clicar no link Área do Candidato;

d) Inserir o CPF e realizar o Login;

e) Selecionar a opção “Minhas Inscrições”;

f) Acessar a sua inscrição e Clicar em “Anexar Documentos”;

g) Anexar os arquivos informados no item 7.9, nos formatos aceitos e informados no item 7.11;

7.11 Somente serão aceitos, para envio de documentos vis formulário eletrônico, os arquivos digitalizados, e nos seguintes formatos: PDF, DOC, DOCX, XLS, XLSX, JPG, PNG, JPEG, GIF, ZIP e RAR.

7.12 O Laudo Médico deverá estar LEGÍVEL, sob pena de invalidação.

7.13 O candidato que, dentro do período das inscrições, não declarar ser deficiente ou aquele que se declarar, mas não atender aos dispositivos mencionados no item 7.9 deste Capítulo, não será considerado candidato com deficiência, para fins deste Certame Público, não terá prova especial preparada e/ou condição específica para realização da prova atendida, seja qual for o motivo alegado.

7.14 Quando houver indeferimento do pedido para concorrer como candidato com deficiência, caberá recurso, conforme previsto no item 11 - dos Recursos, deste Edital.

7.15 O candidato que não interpor recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

7.16 Candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto neste item, não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.

7.17 Após o período das inscrições, fica proibida qualquer inclusão de candidatos na lista especial de candidatos com deficiência.

7.18 O candidato com deficiência auditiva que necessitar utilizar aparelho auricular no dia das provas deverá enviar laudo médico (original ou cópia autenticada) específico para esse fim, até o término das inscrições. Caso o candidato não envie o referido laudo, não poderá utilizar o aparelho auricular.

7.19 No caso de deferimento da solicitação de participação como deficiente, se aprovado no certame, terá seu nome publicado na lista geral de classificação e em lista específica, no caso de indeferimento o candidato irá constar apenas na lista de classificação geral.

7.20 O atendimento às condições solicitadas ficarão sujeitas à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

7.21 Os requisitos descritos no item 7.9 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente, sendo passível de indeferimento.

7.22 Para efeito do prazo estipulado para envio dos documentos solicitados no item 7.9, informa-se que a opção de envio de documentação, via área do candidato, só estará disponível durante os prazos estipulados no ANEXO I deste edital

7.23 Não serão considerados:

a) Documentos enviados via e-mail e qualquer outro meio que não informado no item 7 deste edital;

b) Documentos postados fora do prazo estipulado no **ANEXO I** deste edital;

c) ANEXO IV - AUTO DECLARAÇÃO PPD enviada sem assinatura e firma reconhecida do candidato;

d) Laudo Médico enviado sem nome, assinatura e número do CRM do Médico responsável.

e) Documentos não digitalizados ou ilegíveis

7.24 O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este Certame Público e não será devolvido.

7.25 O candidato com deficiência, caso seja aprovado e convocado dentro das vagas destinadas à ampla concorrência, não serão considerados para efeito de preenchimento de sua classificação nas vagas reservadas aos deficientes.

7.26 Após todas as etapas do certame, caso não hajam candidatos aprovados na lista de deficientes, ou não hajam aprovados suficientes para preencher todas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência.

7.27 Conforme Decreto nº 3.298/1999, a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o período de experiência, caso apresente incompatibilidade será exonerado.

7.28 A realização das provas por estes candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo constará de 01 (uma) etapa consistente de:

a) **Prova Objetiva**, de conhecimentos gerais e de conhecimentos específicos de caráter classificatório (ressalvada a ausência do candidato à prova ou zerá-la, casos em que será eliminado do processo seletivo);

8.1 DA PROVA OBJETIVA

8.1.1 A prova escrita será de caráter classificatório e eliminatório, que avaliará a aptidão funcional dos candidatos para o desempenho das funções a serem executadas no exercício do emprego pretendido.

8.1.2 As provas objetivas serão organizadas conforme exigências do emprego pretendido e compostas conforme quadro(s) demonstrativo(s) a seguir:

COMPOSIÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS						
CARGO	**MATÉRIAS DAS PROVAS**	**Nº DE QUESTÕES**	**PONTOS / QUESTÃO**	**Nº MÍNIMO DE ACERTOS P/ MATÉRIA**	**Nº MINIMO DE PONTOS**	**Nº TOTAL DE PONTOS**
Para todos os cargos deste edital	Língua Portuguesa	05	0,5	---	---	10,0
	Matemática	05	0,5	---	---	
	Atualidades/Dados Históricos	05	0,5	---	---	
	Específicas do Cargo	05	0,5	---	---	

8.1.3 A Prova Escrita será composta apenas com questões objetivas. Cada uma delas com 05 (cinco) alternativas, das quais, somente 01 (uma) deverá ser assinalada como correta.

8.1.4 Os candidatos receberão um cartão resposta com 20 (vinte) questões.

8.1.5 O caderno de avaliações será composto pelas questões gerais e específicas de cada emprego;

8.1.6 As questões que o candidato deverá responder estarão explicitamente indicadas no cartão resposta através da identificação de sua disciplina/emprego e numeração de questões conforme caderno de avaliações.

8.1.7 As questões das provas versarão sobre os conteúdos programáticos constantes no Anexo II deste Edital.

8.1.8 Cada Candidato inscrito no certame terá direito a apenas 01 (um) cartão de respostas, não sendo permitida, em hipótese alguma, a troca de seu cartão assinado por outro.

8.1.9 O candidato deverá transpor os resultados das questões para grade correspondente no cartão de respostas, cujo preenchimento é de sua inteira responsabilidade.

8.1.10 Questões rasuradas ou com mais de uma alternativa marcada, na grade do cartão de respostas, serão consideradas como marcadas incorretamente pelo candidato.

8.1.11 Não serão consideradas:

a) As questões da prova assinaladas no cartão de respostas que contenham emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;

b) As questões da prova que não forem preenchidas totalmente no cartão de respostas;

c) As questões da prova que contenham mais de uma opção de resposta assinalada no cartão de respostas;

d) As questões da prova que não estiverem assinaladas no cartão de respostas;

e) A prova cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova;

f) Cartões de resposta (gabarito) sem assinatura do candidato.

8.1.12 Para fins de correção da prova, somente será considerado o cartão de respostas, sendo que os cadernos de prova não serão considerados, sob quaisquer hipóteses.

8.1.13 Candidato deverá assinalar as respostas na folha própria (Cartão-Resposta) e assinar, no espaço devido, á caneta esferográfica preferencialmente de tinta PRETA fabricada em material transparente.

9. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

9.1 A provas objetivas serão realizadas no dia **05/08/2018**, na **E.E.B.M. PROF. ALDA SANTOS DE VARGAS,** sito a rua Francisco Caetano Lummertz, 873, Bairro Januária em Sombrio/SC. (Acesso de Entrada da escola no portão ao lado do Ginásio).

9.2 Os horários das provas serão divulgados até as **23h:59min** do dia **27/07/2018,** no portal www.psconcursos.com.br e no site www.sombrio.sc.gov.br.

9.3 A prova terá duração máxima de **01 hora e 30 minutos**.

9.4 Para fins de acesso à sala de realização da prova, será exigido o **Documento de Identidade Original com Foto (Obrigatoriamente)** e o **Comprovante de Inscrição Deferida (Facultativamente)**.

9.5 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento

9.6 Para realização da prova, somente será permitido ao candidato o uso de caneta esferográfica, de tinta azul ou preta.

9.7 As provas terão um prazo mínimo de realização de **30 (trinta) minutos**.

9.8 O candidato que, durante a realização da prova escrita, for encontrado e confirmado de posse, de qualquer tipo de relógio, telefone celular, pager, beep, calculadora ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos, em funcionamento ou não, terá sua prova anulada e, com isso, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

9.9 Durante a realização das provas será vedado, também, o uso de carteiras, bolsas, livros, revistas, apostilas, resumos, dicionários, cadernos, etc.

9.10 É vedado também o uso de óculos escuros ou de quaisquer acessórios de chapelaria tais como chapéu, boné, gorro ou protetores auriculares ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato.

9.11 O candidato que necessitar usar os objetos citados no item anterior deverá apresentar justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) e aprovado(s) pela Coordenação.

9.12 A Equipe Organizadora do Processo Seletivo não se responsabilizará por perda, roubo ou dano dos referidos materiais e equipamentos de candidatos.

9.13 A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicarão na exclusão do candidato do Processo Seletivo, sendo atribuída nota zero a sua prova já realizada.

9.14 Será automaticamente ELIMINADO do certame o candidato que, durante a realização da prova:

a) Usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;

b) For surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova;

c) Utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta;

d) Utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;

e) Faltar com o devido respeito e cordialidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou demais candidatos;

f) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

g) Ausentar-se da sala, durante a prova, portando o Cartão de Respostas;

h) Não assinar o cartão de respostas (gabarito);

i) Não assinar a lista de presença.

j) Descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões;

k) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

9.15 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova escrita, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido por órgão policial, há no máximo 30 (trinta) anteriores em relação ao dia da realização da Prova.

9.16 A apresentação do Comprovante de Inscrição Deferida no dia da realização da prova escrita servirá também ao candidato como único documento que possibilitará a garantia de poder realizar a prova em caso sua inscrição deferida e não constatação de seu nome nas listas de distribuições de locais de prova.

9.17 Ao concluir a sua prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de aplicação da prova sem comunicar-se com os demais candidatos, ficando proibido inclusive de permanecer no pátio da escola, ou ligar o celular antes de se retirar da escola.

9.18 Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do cartão de respostas, que será o único documento válido para efeito de correção da prova.

9.19 Não serão computadas as questões não assinaladas, assinaladas a lápis ou caneta de cor diferente da preta ou azul, assim como as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

9.20 Em hipótese nenhuma haverá substituição do cartão de respostas em caso de erro, rasura ou preenchimento incorreto do candidato conforme instruções contidas no mesmo.

9.21 Em caso de existirem tipos de cadernos de provas diferentes (para empregos diversos), estes serão identificados na lista de presença de cada candidato e o cartão de respostas será devidamente identificado com o número do caderno de prova ou outra forma que auxilie o candidato na identificação das questões correspondentes a sua área/emprego pretendido.

9.22 Em hipótese nenhuma haverá segunda chamada para realização da prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, implicando a ausência na sua eliminação do Processo Seletivo.

9.23 Os **03 (três) últimos candidatos** permanecerão no local até a conclusão do último, para, após, assinarem o termo de recolhimento dos cartões resposta juntamente com os fiscais (de sala e coordenador).

9.24 Por razões de ordem técnica e de segurança, a entidade responsável pela elaboração das provas, se reserva ao direito de não fornecer exemplares dos Cadernos de Provas a candidatos ou a outras instituições, mesmo após o encerramento do certame, estando à disposição dos candidatos uma cópia para download no mesmo endereço das inscrições em até **24 horas úteis** após aplicação da prova.

9.25 A lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira no momento da inscrição, para adoção das providências necessárias.

9.26 A lactante deverá apresentar-se, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança, onde deverá obedecer a todos as regras contidas no item 6 deste edital.

9.27 Constatando-se, durante a realização da prova, qualquer erro ou equívoco relacionado à edição ou impressão das provas, os organizadores tomarão a providência cabível, podendo inclusive determinar a anulação da questão ou questões afetadas.

9.28 Após a entrada na escola onde será realizada a prova, o candidato deverá se dirigir imediatamente para sua sala de realização de prova, ficando vedada a permanência do mesmo nas outras dependências do prédio, salvo para os casos devidamente justificados e autorizados pelos organizadores do certame.

9.29 Caberá à entidade organizadora do certame, juntamente com a Comissão, decidir sobre ocorrências verificadas durante a realização das provas.

9.30 A Comissão e equipe organizadora do certame poderá, justificadamente, alterar as normas previstas no **ITEM 9** e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do Certame.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 Os candidatos considerados aprovados serão ordenados e classificados pela área/emprego e pela habilitação mínima exigida em listagem, de acordo com a sua inscrição no Processo Seletivo, seguindo a ordem decrescente de pontuação final, expressa em 03 (três) algarismos, de acordo com a seguinte fórmula:

PONTUAÇÃO FINAL = NOTA DA PROVA OBJETIVA

10.2 No caso de empate na classificação terá preferência para a nomeação, sucessivamente, o candidato que:

10.2.1 Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição neste Concurso Público, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações – Estatuto do Idoso.

10.2.2 Para os demais Cargos

a) Obtiver maior pontuação (número de acertos) na prova de Conhecimentos Específicos do Cargo;

b) Obtiver maior pontuação (número de acertos) na prova de Língua Portuguesa;

c) Obtiver maior pontuação (número de acertos) na prova de Matemática;

d) Obtiver a maior idade;

10.3 Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio que, se necessário, será realizado em ato público, a ser divulgado por edital, e seu resultado fará parte da classificação final do certame.

10.4 As provas obedecerão aos critérios especificados por este edital e conteúdos programáticos constantes do **ANEXO II** do mesmo.

10.5 A chamada dos candidatos selecionados será efetuada obedecendo à ordem de classificação, mediante a existência de vagas.

10.6 A publicação da lista de classificação preliminar (parcial) será divulgada exclusivamente no portal www.psconcursos.com.br, conforme data estipulada no cronograma do **ANEXO I** deste Edital.

10.7 A publicação da classificação final e definitiva, após apuração de recursos, será divulgada nos sites: www.psconcursos.com.br e www.sombrio.sc.gov.br, conforme data estipulada no cronograma do **ANEXO I** deste Edital.

11. DOS RECURSOS

11.1 O candidato poderá interpor recursos contra: Editais, Erratas, Provas Objetivas e Listas Provisórias, e tem até 2 (dois) dia corrido para fazê-lo, a contar do dia da divulgação, acessando dentro da sua Área do Candidato na mesma página em que realizou a sua inscrição.

11.2 Será aceito somente um único recurso por candidato, para cada evento mencionado no subitem 11.1 deste Edital, devidamente fundamentado.

11.3 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

11.4 Os recursos deverão ser elaborados com argumentação lógica e consistentes e ainda obedecer as seguintes determinações quando se tratar da prova objetiva:

a) Ser acrescido de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos;

b) Serão automaticamente indeferidos recursos que não citarem referência ou apresentar fontes não confiáveis, como Wikipédia, Blogs e similares;

c) Ser apresentado de forma independente para cada questão, ou seja, cada questão recorrida deverá ser apresentado um recurso.

11.5 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou ainda fora do prazo, ou qualquer outro meio que não citado no subitem 11.1.

11.6 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes na prova, independente de interposição de recurso.

11.7 Em caso de alteração de gabarito oficial pela Banca Examinadora da PS Concursos, por motivo de força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

11.8 Na ocorrência do disposto nos subitens 11.6, 11.7 deste Edital ou recurso contra lista provisória de classificação, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

11.9 Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não os obtiveram na correção inicial. Se resultar em alteração do gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas novamente, conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.

11.10 Os pedidos de revisão de provas e notas somente serão aceitos se feitos pelos próprios candidatos, com respeito somente às suas próprias provas, ficando vedados, a qualquer tempo e condição, pedidos de revisão de provas e notas de terceiros.

11.11 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

11.12 A decisão final da Banca Examinadora será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso e em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

12. DO PROVIMENTO DO CARGO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

12.1 O provimento do emprego obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados desde que considerados aptos em inspeção de saúde, de caráter eliminatório.

12.2 O candidato que vier a ser habilitado no Certame Público de que trata este Edital poderá ser contratado se atendidas, à época, todas as exigências do emprego, e obedecido ao limite de vagas existentes.

12.3 Os candidatos aprovados e classificados no certame serão convocados através dos meios de comunicação informados, pelo candidato no formulário de inscrição on-line deste certame;

12.4 Os exames médicos admissionais deverão emitir parecer de **APTO** ou **NÃO APTO** para o exercício do emprego, sendo este de caráter eliminatório.

12.5 A critério do médico avaliador responsável pelo parecer referido no **ITEM 12.4**, poderão ser requisitados exames complementares.

12.6 O Município de Sombro/SC, utilizará dos seguintes meios para convocação, nesta ordem: Telefone, e-mail (se houver), Publicação no Diário Oficial do Município (Imprensa Oficial).

12.7 O candidato terá o **prazo máximo de 7 (sete) dias** para apresentação após a última forma de convocação;

12.8 O candidato que não comparecer no dia, hora e local de acordo com a convocação, será imediatamente eliminado do certame, não podendo em hipótese requerer nova convocação;

12.9 O candidato convocado deverá apresentar ao setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Sombro/SC, situada na Av. Nereu Ramos, 31, Centro, em Sombro/SC**,** a documentação necessária à sua admissão, composta por:

a) Comprovação da idade mínima de 18 anos;
b) Prova de quitação das obrigações eleitorais e cópia do título de eleitor.
c) Prova de quitação das obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
d) Comprovação da escolaridade exigida neste edital;
e) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 137 e seu parágrafo único da Lei nº 8.112/1990;
f) Atestado de médico declarando aptidão para exercer o respectivo cargo público;
g) Nacionalidade brasileira ou gozo das prerrogativas insertas nos decretos Nº. 70.391/1972 e Nº. 70.436/1972.
h) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos.
i) Não receber proventos de aposentadoria oriundos de cargo público ou função exercida perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, § 10º da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos em comissão.
j) Carteira de Identidade;
k) CPF;
l) PIS/PASEP;
m) Certidão de Casamento;
n) Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos dependentes, Xerox da Carteira de Saúde e comprovante de vacinação dos filhos.
o) (Uma) foto 3x4 recente;
p) Carteira Profissional Original e Xerox da mesma na foto e no verso;
q) Tipo Sanguíneo.

12.10 Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado, assim sendo considerado: Conta de luz, IPTU, água ou telefone fixo, em nome do candidato, cônjuge ou de ascendente ou descendente direto;

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus editais complementares, avisos e comunicados a serem publicados, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

13.2 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação para as provas correspondentes. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata.

13.3 Caso este certame público, por força maior, seja impedido de ser realizado, em hipótese nenhuma será reembolsado o valor das inscrições aos candidatos e a data da realização da prova teórica será reagendada, caso seja possível.

13.4 Os locais de provas estarão disponíveis no endereço eletrônico www.psconcursos.com.br. É responsabilidade do candidato a verificação prévia dos locais de provas, quanto ao dia, local e horário de sua realização, inclusive a observância de retificações.

13.5 Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo em qualquer de suas fases.

13.6 Será excluído do certame o candidato que:

a) Faltar a qualquer uma das fases do certame;

b) Não pontuar na prova objetiva;

c) Portar-se de maneira inadequada nos locais de realização das provas, de modo a prejudicar o andamento normal do Processo Seletivo;

d) Apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;

e) Se enquadrar nos termos do item 9.14 deste Edital

f) Deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital.

13.7 Se aprovado e convocado o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital bem como outros que lhe forem solicitados, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito à vaga e consequentemente não contratação.

13.8 A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à contratação, a qual se dará, a exclusivo critério do Município de Sombro/SC, dentro do prazo de validade do certame em conformidade com a necessidade atual e futura da mesma.

13.9 O Município de Sombro/SC e a Empresa Organizadora do Certame não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos candidatos, quando da realização das etapas deste certame.

13.10 O Município de Sombro/SC e a Empresa Organizadora do Certame, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado e no que tange ao conteúdo programático.

13.11 Toda legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas deste certame público.

13.12 O candidato que proceder a entrega de qualquer documentação via procurador, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

13.13 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Processo Seletivo.

13.14 O candidato deverá manter atualizado seu endereço e contato telefônico, na área do candidato, no site www.psconcursos.com.br, até a publicação da classificação final do certame, e junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sombro/SC, após a homologação do resultado do Processo Seletivo.

13.15 A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos ou outras constatadas no decorrer do Certame Público, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou admissão do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

13.16 Os casos omissos serão resolvidos pela empresa Organizadora do Certame e pela Comissão do Processo Seletivo no que tange a realização deste Processo Seletivo.

13.17 O Município de Sombro/SC reserva-se o direito de anular o Processo Seletivo, bem como o de adotar providências que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a ele relativos ou dele decorrentes.

13.18 Os candidatos que deixarem a sala de provas para ir ao banheiro poderão ser revistados por detectores de metais na entrada e na saída. A revista pode, ainda, ser realizada a qualquer momento nas salas e nos corredores dos locais de aplicação das provas, na entrada e na saída do local de realização da prova objetiva.

13.19 Medidas adicionais de segurança que visem o interesse coletivo poderão ser aplicadas a qualquer momento pela organização do Certame, sem prévia comunicação.

13.20 Os cadernos de provas (rascunho) serão incinerados após 30 (trinta) dias da aplicação das provas objetivas.

13.21 Fazem parte integrante deste Edital os anexos:

a) **ANEXO I** - CRONOGRAMA;

b) **ANEXO II** - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS;

c) **ANEXO III**- ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS;

d) **ANEXO IV** - AUTO DECLARAÇÃO PPD;

13.22 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

13.23 Revogam-se as disposições em contrário.

SOMBRIO/SC, em 29 de JUNHO de 2018.

MARIA REGINA QUARTIEIRO DE MATOS
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

Fica homologado o presente **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 001/2018**.

ZÊNIO CARDOSO
Prefeito Municipal

ANEXO I

CRONOGRAMA DO CERTAME

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital do Processo Seletivo	**29/06/2018**
Período de Inscrições pela internet	**01 a 19/07/2018**
Período de Envio (Entrega), pela internet, do Laudo Médico e Requerimento para os candidatos inscritos como PPD (Pessoas Portadoras de Deficiência)	**02 a 20/07/2018**
Último dia para efetuar o Pagamento do Boleto Bancário referente a Inscrição	**20/07/2018**
Divulgação da Lista Preliminar das Inscrições Deferidas (Geral e PPD)	**24/07/2018**
Prazo para apresentação dos Recursos contra o indeferimento das inscrições	**25 a 26/07/2018**
Divulgação da Lista Definitiva das Inscrições Deferidas	**27/07/2018**
Divulgação dos horários e Locais de Prova	**Até 27/07/2018**
Realização das Provas Objetivas	**05/08/2018**
Divulgação dos Cadernos de Provas (Versão Digital) e Gabarito Oficial	**05/08/2018**
Período de Recurso referente à Prova Objetiva/Gabarito Oficial	**06 a 07/08/2018**
Divulgação das Listas de Classificação Preliminar (Geral e PPD)	**14/08/2018**
Período de Recurso referente à Classificação Preliminar	**15 a 16/08/2018**
Divulgação das Listas de Classificação Definitiva (Geral e PPD)	**21/08/2018**
Homologação do Processo Seletivo	**21/08/2018**

Nota 01: *Todas as publicações serão divulgadas até as 23h59min, da data estipulada neste Cronograma, no endereço eletrônico www.psconcursos.com.br.*

Nota 02: *O Cronograma de Execução do Certame poderá ser alterado pela Empresa Organizadora do Certame a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo a reivindicar em razão de alguma alteração. Será dada publicidade caso venha a ocorrer.*

ANEXO II

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

1. LINGUA PORTUGUESA

Para os cargos de nível Fundamental

1. Leitura e interpretação de textos. 2. Ortografia. 3. Fonemas e Letras; 4. Flexões e emprego de classes gramaticais; 5. Concordância nominal e verbal.6. Acentuação gráfica; 7. Linguagem Formal e informal. 8. Separação Silábica; 9. Formação de Palavras: aglutinação, justaposição e derivação; 10. Tempos e conjugações verbais; 11. Tipos de Discurso; 12. Grafia correta de palavras; 13. Emprego e classificação dos numerais. 14. Emprego de maiúsculas e minúsculas; 15. Pontuação.

Para os cargos de Nível Médio

1. Leitura, Compreensão e interpretação de textos; 2. Características dos diversos gêneros textuais; 3. Tipologia textual, (sequências narrativa, descritiva, argumentativa, expositiva, injuntiva e dialogal); 4. Elementos de coesão e coerência textual; 5. Léxico/Semântica; 6. Funções da linguagem, 7. Concordância nominal e verbal; 8. Ortografia oficial; 9. Acentuação gráfica; 10. Emprego do sinal indicativo de crase; 11. Pontuação; Emprego e descrição das classes de palavras; 12. Sintaxe da oração e do período (ênfase em concordância e regência); 13. Significação das palavras e inferência lexical através do contexto; 14. Fonética e Fonologia; 15. Fonema e Letra; 16. Ortografia; 17. Recursos sonoros; 18. Vícios de linguagem; 19. Lexicologia; 20. Polissemia; 21. Sinônimos e antônimos; 22. Homônimos e parônimos; 23. Morfologia; 24. Estrutura das palavras; 25. Formação das palavras; 26. Neologismos e Estrangeirismos; 27. Figuras de Linguagem e linguagem figurada; 28. Vozes verbais e sua conversação; 29. Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos

2. MATEMÁTICA

Para os cargos de nível Fundamental

1. Conjuntos Numéricos: Números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. 2. Operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação), propriedades das operações, múltiplos e divisores, números primos, mínimo múltiplo comum, máximo divisor comum. 3. Proporcionalidade: Razão e proporção; 4. Divisão proporcional. 5. Regra de três simples. 6. Porcentagem. 7.. Medidas de comprimento, área, capacidade, volume, massa e tempo. 8. Princípio Multiplicativo. 9. Cálculo Algébrico: Resolução de situações problemas envolvendo equações e sistemas do 1º grau. 10.Volumes dos principais sólidos geométricos. 11. Conservação, redução e ampliação de perímetros e áreas das principais figuras planas usando malhas quadriculadas. 12. Cálculo de áreas e perímetros. 13. Figuras tridimensionais e suas respectivas planificações. 14. Frações e suas operações e problemas. 15. Função de 1º e 2º grau. 16. Noções de Estatística, media, moda e mediana. 17. Aplicação dos conteúdos acima listados em resolução de problemas

Para os cargos de nível Médio

1. Operações com números reais: Resolução de problemas envolvendo as operações de adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação; 2. Conjuntos e Subconjuntos: operações e problemas com conjuntos; 3. Conjuntos Numéricos: Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. 4. Múltiplos e Divisores; 5. Números primos, mínimo múltiplo comum, máximo divisor comum; 6. Número, álgebra, geometria, medidas e estatística; 7. Número e suas operações; 8. Sistemas de Medidas: comprimento, área, perímetro, volume, capacidade, massa, ângulo, tempo; 9. Regra de Três simples e composta; 10. Divisão proporcional; 11. Proporcionalidade: Razão e proporção; 12. Cálculos algébricos: produtos notáveis, fatoração de expressões algébricas; equações, inequações e sistemas polinomiais de 1º e 2º graus; 13. Estudo de Funções: 1° e 2° Graus, logarítmica, exponencial, trigonométricas; 14. Geometria Plana e espacial; 15. Sequências e progressões; 16. Matrizes e Determinantes; 17. Sistemas Lineares; 18+. Análise Combinatória; 19. Probabilidade; 20. Matemática Financeira: Juros simples e compostos, juros e funções; 21. Trigonometria: no triângulo retângulo e triângulos quaisquer; 22. Geometria Analítica: ponto e reta, circunferência, secções cônicas; 23. Estatística: termos de uma pesquisa estatística, 24. Representação Gráfica, medidas de tendência central, medidas de dispersão, testes de significância; 26. Polinômios e Equações algébricas; 28. Porcentagem; 29. Volumes dos principais sólidos geométricos 30. Princípio Multiplicativo; 31. Conservação, redução e ampliação de perímetros e áreas das principais figuras planas usando malhas quadriculadas; 32. Arestas, vértices e faces de um sólido geométrico. 33. Conjuntos numéricos: intersecção, união e diferença

3. CONHECIMENTOS GERAIS DE ATUALIDADES E DADOS HISTÓRICOS

Para todos os cargos:

Aspectos atuais e fatos históricos a nível mundial, nacional, estadual, regional e municipal, noticiados através de meios de comunicação oficiais e publicações legítimas;

4. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Auxiliar de Serviços Gerais

1. Higiene corporal: uniforme e hábitos pessoais. 2. Limpeza e organização do ambiente de trabalho. 3. Utilização de materiais e utensílios, armazenamento e manuseio de produtos de higiene. 4. Utilização de EPI (Equipamento de Proteção Individual) 5. Acidente de trabalho e prevenção de acidentes de trabalho 6. Higiene pessoal e dos alimentos em diversas etapas: recebimento, armazenamento, pré-preparo e preparo de alimentos, distribuição. 7. Contaminação de alimentos. 8. Noções básicas de armazenamento de alimentos e produtos de limpeza. 9. Cuidados no uso de produtos de limpeza. 10. Controle de estoque dos materiais de limpeza. 11. Remoção de lixo e detritos, destino e seleção do lixo. 12.Cardápios; 13. Relação interpessoal e ética profissional. 14. Atribuições inerentes às funções do cargo.

Pedreiro

1. Equipamentos e materiais utilizados na atividade; 2. Conceito básico sobre Desenho Técnico, Planta Baixa, Cortes e Fachadas; 3. Ferramentas de Trabalho; 4. Conhecimentos Sobre Assentamento de tijolos; 5. Ligação de Paredes em Ângulo Reto e em Cruz; 6. Conhecimento Sobre Divisão, Tipo de Bloco de Concreto e Argamassas: reparação da Argamassa; Assentamento de Parede de Bloco de Concreto; 8. Construção de Parede de Canto em Ângulo Reto com Bloco de Concreto; 9. Conhecimento Sobre Argamassa de Reboco, Chapisco; 10. Pontos de Mestras; 11. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. 12. Segurança do trabalho 13. Utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC).14. Preparação do local de trabalho. 15. Trabalho em Equipe; 16. Relacionamento Interpessoal e Ética Profissional; 17. Acidente de trabalho e prevenção de acidentes de trabalho; 18. Atribuições inerentes às funções do cargo

Motorista

1. Novo Código Nacional de Trânsito, abrangendo os seguintes tópicos: administração de trânsito, regras gerais para circulação de veículos, sinalização de trânsito, registro e licenciamento de veículos, condutores de veículos, deveres e proibições, infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. 2. Noções de manutenção básica preventiva e corretiva. 3 Controle das condições de funcionamento do veículo: troca de pneus, cinto de segurança, óleo, bomba d'água, circuito elétrico. 4. Direção defensiva. 5. Primeiros socorros. 6. Proteção ao meio ambiente. 7. Utilização correta no transporte de materiais e pessoas. 8. Conservação e limpeza de veículo. 9.Relacionamento interpessoal; 10. Deveres e proibições, infrações e penalidades. 11. Atribuições inerentes às funções do cargo.

Auxiliar Administrativo

1. Atendimento e orientação ao público. 2. Relacionamento interpessoal e Comunicação. 3. Redação Oficial, Correspondência Oficial, Digitação Qualitativa, Abreviações e Formas de Tratamento 4. Tipos de redação oficial e técnica: atestado, ata, circular, edital, ofício, relatório, requerimento e declaração. 5. Arquivo: organização, transferência, sistemas e métodos de arquivamento. 6. Atendimento ao telefone. 7. Ética e postura profissional. 8. Noções de informática. 9. Uso, em nível de usuário dos programas: Microsoft Word, Microsoft Excel, Microsoft Access, Microsoft Power Point. 10. Internet. 11. Atribuições inerentes às funções do cargo; 12. Organização do local de trabalho; 13. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e do ambiente de trabalho. 14. Trabalho em Equipe; 15. Ética Profissional. 16. Regras básicas de comportamento profissional para o relacionamento diário com o público interno e externo e colegas de trabalho.

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Auxiliar de Serviços Gerais

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: *Executar tarefas ou serviços manuais de caráter simples que exigem, principalmente, esforço físico e pouca ou nenhuma experiência previa. Executa trabalhos rotineiros de limpeza em geral, em edifícios, escritórios, escolas, outros locais, para manter as condições de higiene e conserva-los.*

DESCRIÇÃO DETALHADA: *Escavar ou fechar valas e fossas, utilizando ferramentas manuais; Retirar, limpar, transportar, espalhar materiais, empregando, se necessário, carrinho de mão, pás, e outras ferramentas; Desempenhar vários serviços de auxílio ao carpinteiro, marceneiro, pedreiro, eletricista, topógrafo, motorista ou operador de equipamentos e outros profissionais que necessitem; Efetuar a limpeza e desobstrução de valas, utilizando ferramentas manuais; Remove o pó dos moveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos, espanando-os ou limpando-os com vasculhadores, flanelas ou vassouras apropriadas, para conservar-lhes a boa aparência; Limpa escadas, pisos, passadeiras e tapetes, varrendo-os lavando-os ou encerando-os e passando aspirador de pó, para retirar poeira e detritos; Limpa utensílios, como cinzeiros e objetos de adorno, para manter a boa aparência dos locais; Arruma banheiros e toaletes, para conserva-los em condições de uso; Coleta o lixo dos depósitos, recolhendo-os em latões, para deposita-lo na lixeira ou no incinerador; Pode ajudar na remoção ou arrumação de móveis ou utensílios; Executar outras tarefas previstas no sistema a critério da chefia imediata.*

Motorista

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: *Dirige veículos motorizados no transporte oficial de passageiros e carga, manipulando os comandos de marcha e direção e conduzindo o veículo no trajeto indicado, segundo as regras de transito, para transportar cargas;*

DESCRIÇÃO DETALHADA: *Vistoria o caminhão, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, a água e óleo do cárter, e testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Examina as ordens de serviço, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão carga e descarga, para dar cumprimento à programação estabelecida; Dirige o caminhão, manipulando os comandos e observando o fluxo de transito e a sinalização, para conduzi-lo aos locais de carga e descarga; Zela pela documentação da carga e do veículo, verificando sua legibilidade e correspondência aos volumes, para apresenta-la as autoridades competentes, quando solicitada, nos postos de fiscalização; Controla a carga e descarga do material transportável, comparando-o aos documentos de recebimento ou de entrega e orientando sua arrumação no veículo, para evitar acidentes e atender corretamente à freguesia; Zela pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito estado; Recolhe o caminhão após a jornada de trabalho, conduzindo-o a garagem, para possibilitar a manutenção e abastecimento do mesmo; Executar outras tarefas previstas no sistema a critério da chefia imediata.*

Pedreiro

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: *Executa trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações e utilizando processos e instrumentos pertinentes ao oficio, para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares;*

DESCRIÇÃO DETALHADA: *Verifica as características da obra, examinando a planta e especificações, para orientar-se na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho; Mistura cimento, areia e água, dosando as quantidades de forma adequada, para obter a argamassa a ser empregada no assentamento de alvenaria, tijolos, ladrilhos e materiais afins; Constrói alicerces, empregando pedras ou cimento, para formar a base de paredes, muros e construções similares; Assenta tijolos, ladrilhos ou pedras, superpondo-os em fileiras horizontais ou seguindo os desenhos e formas indicadas e unindo-os com argamassa, para levantar paredes, vergas, pilares, degraus de escada e outras partes da construção; Reboca as estruturas construídas, empregando argamassa de cal ou cimento e areia e atentando para o prumo e nivelamento das mesmas, para torna-las aptas a outros tipos de revestimento; Procede à aplicação de camadas de cimento ou ao assentamento de ladrilhos ou material similar, utilizando processos apropriados, para revestir pisos e paredes; Aplica uma ou várias camadas de gesso sobre as partes interiores e tetos de edificação, utilizando pá, colher de pedreiro ou outro instrumento apropriado, para dar a essas partes acabamento mais esmerado; Constrói bases de concreto ou de outro material, baseando-se nas especificações, para possibilitar a instalação de máquinas, postes de rede elétrica e para outros fins; Realiza trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calcadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, trocando telhas, aparelhos sanitários, manilhas e outras peças e chumbando bases danificadas, para reconstruir essas estruturas; Pode armar e desmontar andaimes de madeira ou metálicos para execução da obra desejada; Responsabiliza-se pela qualidade das obras que executa, observando as normas da boa técnica e usando*

corretamente suas ferramentas; Executa trabalhos de construção e reformas em bueiros, pontilhões, pontes, muros, abrigos, bocas de lobo, banheiro, edificações de madeira e em alvenaria; Executar outras tarefas previstas no sistema a critério da chefia imediata.

Auxiliar Administrativo

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: *Executar os serviços gerais de escritório, tais, como separação e classificação de documentos e correspondências, transcrição de dados, prestação de informações, participação na organização de arquivos e fichários e datilografia de cartas e outros textos, seguindo as normas estabelecidas, para atender as necessidades administrativas;*

DESCRIÇÃO DETALHADA: *Coleta dados diversos, consultando documentos, arquivos e fichários, efetuando os cálculos e correções necessárias para registrar em mapas afim de permitir controles e análise dos dados coletados; Efetua lançamento em livros fiscais, registrando os comprovantes para permitir o controle da documentação e consulta da fiscalização; Datilografa textos diversos, transcrevendo de originais, manuscritos ou impressos e preenchendo formulários e fichas para atender as rotinas administrativas; Verifica os comprovantes e outros documentos relativos a operações de pagamento das entradas no caixa e de outras transações, efetuando cálculos necessários para se assegurar da exatidão; Verifica falta de material de escritório, e outros; Controla o registro ponto dos funcionários da secretaria; Controla e encaminha as solicitações de férias e licenças de funcionários das secretarias; Atende a chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados e dados de rotinas; Pode controlar as condições de máquinas, instalações e dependências, observando seu estado de conservação e uso, para se necessário sugerir a manutenção ou limpeza; Executar outras tarefas previstas no sistema a critério da chefia imediata.*

ANEXO IV

AUTO DECLARAÇÃO PPD
(Pessoas Portadoras de Deficiência)

Eu,_____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ___/___/_____, no município de _____, estado _____, filho de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado à _____ _____CEP nº _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida em ___/___/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____, inscrito para o cargo de _____, com número de inscrição_____, declaro, sob as penas da lei, que sou portador de deficiência e me enquadro na CID_____, e desejo concorrer às vagas reservadas existentes, que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do PROCESSO SELETIVO.

Observação:

(___) Sou deficiente, mas NÃO necessito de condição especial para realização da Prova Objetiva.

(___) Sou deficiente e necessito de condição especial para realização da Prova Objetiva. Necessito de _____ _____ CONFORME LAUDO MÉDICO.

(Cidade/UF)_____, ____ de _____ de 2018.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO
(RECONHECER FIRMA)

EDITAL 002-2018 - SAÚDE SOMBRIO

Publicação Nº 1670317

MUNICÍPIO DE SOMBRIO/SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DIREITOS SOCIAIS E CIDADANIA
PROCESSO SELETIVO Nº. 002/2018
EDITAL Nº 002/2018

O **MUNICÍPIO DE SOMBRIO**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais **torna público** a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado com intuito de preencher as vagas disponíveis e formação de cadastro reserva no quadro seu de pessoal, conforme fundamentação legal no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal tendo em vista as disposições contidas nas demais legislações pertinentes, de acordo com as seguintes disposições deste Edital e seus anexos.

1. DISPOSIÇOES PRELIMINARES

1.1 O certame será regido pelo presente Edital sob responsabilidade da empresa **AIR SOLUÇÕES EM PESQUISA E TECNOLOGIA** (Através de seu departamento de pesquisas **PS Concursos**).

1.2 O certame terá a supervisão da "Comissão de Processo Seletivo" nomeada pelo Decreto **093 de 15 de Junho de 2018**.

1.3 As atribuições dos empregos são as constantes nas seguintes leis: **Lei Municipal Complementar nº. 039 de 30 de Junho 2015, Lei Nº. 1.851, de 14 de Dezembro de 2009, Lei Ordinária 1279/01 de 26 de Fevereiro de 2001 e Lei, Lei 1901/10 de 03 de Setembro de 2010** e suas respectivas alterações posteriores.

1.4 A seleção será composta de avaliação da qualificação técnica dos candidatos, por meio de realização de provas objetivas de caráter classificatório e eliminatório, sendo que as provas irão relacionar conhecimentos básicos e específicos exigidos para o provimento de cada função e a sua singularidade.

1.5 O MUNICÍPIO DE SOMBRIO se reserva o direito de admitir os candidatos classificados, de acordo com a necessidade e disponibilidade de vagas que surgirem durante a vigência do Processo Seletivo, que será de 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano.

1.6 O Cronograma com as datas de cada fase do Processo seletivo, os conteúdos programáticos das provas e as atribuições dos cargos, estarão disponibilizadas, respectivamente, nos **Anexos I II e III**, partes integrantes do presente Edital.

2. DAS VAGAS, EMPREGOS, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS MÍNIMOS E REMUNERAÇÃO.

2.1 Poderão participar do Processo Seletivo, os profissionais interessados em prestar serviço que atendam os requisitos deste Edital da legislação vigente e alterações supervenientes, para os empregos relacionados a seguir:

2.2 Os empregos, quantidade de vagas reservadas para ampla concorrência, vagas reservadas à pessoa portadora de deficiência, vencimentos, pré-requisitos, carga horária semanal de trabalho e valor da inscrições são os estabelecidos na tabela que segue:

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO							
ITEM	EMPREGO	VAGAS		CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE (R$)	ESCOLARIDADE / PRÉ-REQUISITOS	INSCRIÇÃO (R$)
		Ampla Concorrência	PPD				
001	**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** *Nas Localidades:* a) Centro; b) Nova Brasília c) São Luiz d) Januária e) São José f) Guarita g) Boa Esperança	CR	*	40h	R$ 1.295,99	ENSINO MÉDIO COMPLETO E RESIDIR NO BAIRRO DE ATUAÇÃO	R$ 30,00

002	AGENTE DE COMBATE A DOENÇAS EPIDEMIOLÓGICAS	CR	*	40h	R$ 1.295,99	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 30,00
003	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	CR	*	40h	R$ 1.331,07	ENSINO MÉDIO TÉCNICO COMPLETO NA ÁREA E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR	R$ 30,00
004	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CR	*	40h	R$ 1.362,57	ENSINO MÉDIO TÉCNICO COMPLETO NA ÁREA + REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR	R$ 30,00
005	TÉCNICO EM ENFERMAGEM **(SAMU)**	CR	*	40h	R$ 1.362,57	ENSINO MÉDIO TÉCNICO COMPLETO NA ÁREA E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR	R$ 30,00
006	CONDUTOR SOCORRISTA **(SAMU)**	CR	*	40h	R$ 1.443,66	ENSINO MÉDIO, E CURSO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA, E CURSO DE DIREÇÃO DEFENSIVA, E CNH CATEGORIA D	R$ 30,00

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

ITEM	EMPREGO	VAGAS		CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE (R$)	ESCOLARIDADE / PRÉ-REQUISITOS	INSCRIÇÃO (R$)
		Ampla Concorrência	PPD				
007	ENFERMEIRO	CR	*	40h	R$ 3.535,72	ENSINO SUPERIOR COMPLETO NA ÁREA E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR	R$ 40,00
008	FONOAUDIÓLOGO	CR	*	40h	R$ 2.917,14	ENSINO SUPERIOR COMPLETO NA ÁREA E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR	R$ 40,00
009	FISIOTERAPEUTA	CR	*	30h	R$ 4.312,88	ENSINO SUPERIOR COMPLETO NA ÁREA E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR	R$ 40,00
010	NUTRICIONISTA	CR	*	40h	R$ 2.917,14	ENSINO SUPERIOR COMPLETO NA	R$ 40,00

						ÁREA E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR	
011	FARMACÊUTICO	CR	*	40h	R$ 3.535,72	ENSINO SUPERIOR COMPLETO NA ÁREA E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR	R$ 40,00
012	ODONTÓLOGO	CR	*	40h	R$ 5.981,56	ENSINO SUPERIOR COMPLETO NA ÁREA E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR	R$ 40,00
013	PSICÓLOGO	CR	*	40h	R$ 2.917,14	ENSINO SUPERIOR COMPLETO NA ÁREA E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR	R$ 40,00
014	MÉDICO CLÍNICO GERAL	CR	*	40h	R$ 15.774,15	ENSINO SUPERIOR COMPLETO NA ÁREA E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR	R$ 40,00
015	MÉDICO PEDIATRA	CR	*	20h	R$ 7.887,07	ENSINO SUPERIOR COMPLETO NA ÁREA E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR	R$ 40,00
016	MÉDICO GINECOLOGISTA	CR	*	20h	R$ 7.887,07	ENSINO SUPERIOR COMPLETO NA ÁREA E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR	R$ 40,00
017	MÉDICO INFECTOLOGISTA	CR	*	10h	R$ 3.943,53	ENSINO SUPERIOR COMPLETO NA ÁREA E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR	R$ 40,00
018	MÉDICO PNEUMOLOGISTA	CR	*	10h	R$ 3.943,53	ENSINO SUPERIOR COMPLETO NA ÁREA E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR	R$ 40,00
019	MÉDICO PSIQUIATRA	CR	*	20h	R$ 7.887,07	ENSINO SUPERIOR COMPLETO NA ÁREA E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR	R$ 40,00
020	ASSISTENTE SOCIAL	CR	*	30h	R$ 2.187,86	ENSINO SUPERIOR COMPLETO NA ÁREA E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR	R$ 40,00

CR = Cadastro de Reserva

** Não há reserva de vagas para provimento imediato aos candidatos PPD (Pessoas Portadoras de Deficiência) em virtude do quantitativo oferecido ser inferior ao mínimo estipulado em Legislação, sendo mantido o cadastro de reserva.*

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O candidato poderá se inscrever somente para 01 (um) emprego. Verificando-se mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada apenas a inscrição mais RECENTE, ou seja, a última inscrição realizada pelo candidato

3.2 As inscrições poderão ser realizadas a partir de **01/07/2018** até **19/07/2018** às 23h59;

3.3 Para participar do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2018 o candidato deverá inscrever-se e seguir estritamente as normas deste Edital e seus anexos que declara conhecer e concordar com todos os requisitos necessários a habilitação no emprego público, bem como se compromete a acompanhar e tomar conhecimento de quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados nos meios definidos neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.4 Serão permitidas apenas inscrições online, através do site da PS Concursos nos prazos estabelecidos no item 3.2 deste edital.

3.5 Para a realização da inscrição online o candidato deverá acessar o site www.psconcursos.com.br no período de inscrição, e seguir os seguintes procedimentos:

a) Encontrar o Edital 002/2018 do Município de Sombro/SC (no site informado anteriormente)

b) Clicar em "Ver Detalhes do Edital";

c) Clicar no link Área do Candidato;

d) Inserir o CPF, este é imprescindível para efetuar a inscrição;

e) Fazer o cadastro se for primeiro acesso, caso este já seja cadastrado somente realizar o login e realizar a inscrição;

f) Preencher integralmente o Requerimento de Inscrição, conferir atentamente os dados informados, seguindo as instruções;

g) Caso se enquadre no **item 7 "Da Participação de Candidato Portador de Deficiência"** o mesmo deverá assinalar o campo adequado no ato da inscrição e seguir os procedimentos descritos no respectivo item, caso se enquadre em um deles;

h) Imprimir uma cópia do Requerimento de Inscrição;

i) Imprimir o Boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento até a data máxima informada no Cronograma do **ANEXO I** deste Edital.

3.6 O pagamento correspondente ao valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, internet banking ou casas lotéricas, até a data de vencimento estipulada no boleto bancário.

3.7 Não será aceito pagamento do valor da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

3.8 Verificando-se mais de uma inscrição do candidato para o mesmo período será considerada apenas a inscrição mais RECENTE, ou seja, a última inscrição realizada pelo candidato, ainda que o mesmo tenha efetuado o pagamento da inscrição cancelada.

3.9 O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

3.10 O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no formulário de inscrição online.

3.11 Após a efetivação da inscrição, não será realizada devolução da importância paga em hipótese alguma, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

3.12 A empresa organizadora do certame não se responsabiliza por solicitação de inscrição não concluída por motivo de ordem técnica dos computadores, congestionamento das linhas de comunicação, bem como

quaisquer outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou conclusão da inscrição.

3.13 Após efetivação da inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção de função em hipótese alguma.

3.14 O candidato poderá obter informações técnicas referentes à utilização do portal das inscrições e preenchimento do formulário de inscrição online, através do e-mail: suporte@psconcursos.com.br.

3.15 As informações prestadas no Formulário de Inscrição online serão de inteira responsabilidade do candidato. Reserva-se à comissão técnica do processo seletivo, o direito de não homologar a inscrição do candidato que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como, fornecer dados inverídicos ou falsos.

4. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

4.1 A confirmação da inscrição ocorrerá após a confirmação do pagamento do boleto referente a taxa de inscrição.

4.2 O candidato deve verificar e imprimir o COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DEFERIDA a partir da data de Homologação das Inscrições, conforme **ANEXO I**, acessando a sua Área do Candidato.

4.3 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário a qualquer momento acessando a Área do Candidato no portal das inscrições online

4.4 É de responsabilidade do candidato portar o seu COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DEFERIDA, pois havendo no local de realização da prova qualquer eventualidade o candidato não poderá realizar a prova caso não esteja portando o mesmo, sendo automaticamente desclassificado.

4.5 Eventuais erros de digitação no nome, número/órgão expedidor, data de nascimento, endereço, sexo, ou qualquer outra informação inconsistente informada no formulário de inscrição on-line, é de responsabilidade do candidato realizar as correções no prazo máximo de 1 (um) dia, após publicação da lista Provisória de Inscrições Deferidas, através da Área do Candidato.

4.6 Caso haja inconsistência nas publicações relativas aos empregos, ou a inscrição não esteja confirmada, os candidatos deverão entrar em contato pelo e-mail suporte@psconcursos.com.br.

5. REQUISITOS BÁSICOS PARA ADMISSÃO NO EMPREGO

5.1 O candidato deve atender às seguintes condições, para sua admissão no emprego:

a) Ter sido aprovado e classificado no certame, na forma estabelecida neste Edital e em suas possíveis retificações e aditamentos;

b) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro que goze das prerrogativas do art. 12 e do Inciso I do art. 37 da Constituição da República;

c) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos até a data da admissão;

d) Estar no gozo de direitos políticos e cíveis;

e) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

f) Possuir quitação das obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.

g) Comprovar escolaridade exigida para o Emprego Público, conforme solicitado neste Edital;

h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego.

i) Não possuir antecedentes criminais

j) Não ter sofrido, quando no exercício de emprego, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado, no ato de admissão, por meio da assinatura de regular termo de declaração.

k) Firmar declaração de não possuir acúmulo de remuneração pública, exceto aquelas previstas em Lei.

l) Estar com a situação cadastral regular na Receita Federal;

m) Estar inscrito no órgão fiscalizador do exercício profissional e devidamente quite com suas demais exigências legais, quando for o caso;

n) Não receber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos na forma do inciso XVI e do parágrafo 10 do Artigo 37

da Constituição Federal do Brasil. No caso de acumular licitamente cargo público, a carga horária total não poderá ultrapassar 60h (sessenta horas) semanais (Parecer GQ-145, publicado no DOU de 01/04/98);

5.2 Os requisitos descritos no item 5.1 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da admissão através de documentação original, juntamente com fotocópia ou cópia autenticada.

5.3 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 5.1 deste Edital impedirá a admissão do candidato ao emprego público.

6. DAS LACTANTES OU CONDIÇÕES ESPECIAIS

6.1 Das lactantes:

a) A candidata lactante que, necessitar amamentar durante a realização das provas deverá obrigatoriamente requerê-lo no ato da inscrição;

b) Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala/local em que serão realizadas as provas, para atendimento ao seu lactente, em sala especial a ser reservada pela Coordenação;

c) Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;

d) Para a amamentação o lactente deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação;

e) O lactente deverá estar acompanhado obrigatoriamente por um adulto, e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será indicada pela Coordenação;

f) A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por fiscal volante, sem a presença do responsável pela guarda da criança;

g) A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas;

h) A candidata é responsável pelos atos do adulto acompanhante, caso esse venha causar algum transtorno durante a realização das provas, a candidata será automaticamente eliminada do certame.

6.2 Das outras condições:

a) O candidato que, necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá requerê-lo no ato da inscrição indicando a condição especial de que necessita;

b) Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados neste item, não terão a prova e/ou condições especiais atendidas;

c) A solicitação de atendimento especial será atendida observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - PPD

7.1 Das vagas destinadas a cada cargo e das que vieram a surgir dentro do prazo de validade do certame, será assegurada aos candidatos portadores de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Constituição Federal, artigo 37, inciso VIII, Decreto Federal nº 3.298/99, artigo 4, incisos I a V, com modificações do Decreto nº 5.296/2004, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, a reserva de vaga neste Concurso Público na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, para preenchimento do cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a(s) deficiência(s) de que é portador.

7.1.1 Caso a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) resulte em número fracionário, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

7.2 Somente haverá reserva imediata de vaga para os cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

7.3 A vaga deste Certame Público será preenchida pelo candidato que constar em primeiro lugar na lista geral, respeitando-se o percentual estabelecido no subitem 7.1, deste Capítulo em caso de surgimento e/ou vacância de novas vagas e posterior a admissão.

7.4 No ato da inscrição, o candidato que necessite de tratamento diferenciado no dia das provas deverá requerê-lo indicando o tratamento diferenciado de que necessita para a realização das provas, apresentando justificativas acompanhadas de parecer (original ou cópia autenticada), emitido por especialista na área de sua deficiência.

7.5 O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no **ANEXO III - DAS ATRIBUIÇÕES**, são compatíveis com a deficiência declarada.

7.6 Para efeitos deste Edital as pessoas com deficiência são aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação admissível, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social, e que se enquadrarem nas categorias especificadas no Decreto Federal nº 3.298/99 e na Súmula nº 377, do Superior Tribunal de Justiça.

7.7 Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

7.8 Os candidatos com deficiência participarão do Certame Público em igualdade de condições com os demais candidatos da lista geral, no que diz respeito ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, nos termos do artigo 41 do Decreto nº 3.298/99.

7.9 O candidato deverá ainda, encaminhar pela internet, até o último dia de inscrição, os seguintes documentos:

a) Laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deverá conter o nome completo do candidato, o CRM, o carimbo e a assinatura do profissional que emitiu o laudo;

b) ANEXO IV - AUTO DECLARAÇÃO PPD preenchida, assinada e com firma reconhecida.

7.10 Para o envio da documentação digitalizada, mencionada no item anterior, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico: www.psconcursos.com.br e seguir os seguintes passos:

a) Encontrar o Edital 002/2018 do Município de Sombro/SC;

b) Clicar em “Ver Detalhes do Edital”;

c) Clicar no link Área do Candidato;

d) Inserir o CPF e realizar o Login;

e) Selecionar a opção “Minhas Inscrições”;

f) Acessar a sua inscrição e Clicar em “Anexar Documentos”;

g) Anexar os arquivos informados no item 7.9, nos formatos aceitos e informados no item 7.11;

7.11 Somente serão aceitos, para envio de documentos vis formulário eletrônico, os arquivos digitalizados, e nos seguintes formatos: PDF, DOC, DOCX, XLS, XLSX, JPG, PNG, JPEG, GIF, ZIP e RAR.

7.12 O Laudo Médico deverá estar LEGÍVEL, sob pena de invalidação.

7.13 O candidato que, dentro do período das inscrições, não declarar ser deficiente ou aquele que se declarar, mas não atender aos dispositivos mencionados no item 7.9 deste Capítulo, não será considerado candidato com deficiência, para fins deste Certame Público, não terá prova especial preparada e/ou condição específica para realização da prova atendida, seja qual for o motivo alegado.

7.14 Quando houver indeferimento do pedido para concorrer como candidato com deficiência, caberá recurso, conforme previsto no item 11 - dos Recursos, deste Edital.

7.15 O candidato que não interpor recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

7.16 Candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto neste item, não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.

7.17 Após o período das inscrições, fica proibida qualquer inclusão de candidatos na lista especial de candidatos com deficiência.

7.18 O candidato com deficiência auditiva que necessitar utilizar aparelho auricular no dia das provas deverá enviar laudo médico (original ou cópia autenticada) específico para esse fim, até o término das inscrições. Caso o candidato não envie o referido laudo, não poderá utilizar o aparelho auricular.

7.19 No caso de deferimento da solicitação de participação como deficiente, se aprovado no certame, terá seu nome publicado na lista geral de classificação e em lista específica, no caso de indeferimento o candidato irá constar apenas na lista de classificação geral.

7.20 O atendimento às condições solicitadas ficarão sujeitas à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

7.21 Os requisitos descritos no item 7.9 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente, sendo passível de indeferimento.

7.22 Para efeito do prazo estipulado para envio dos documentos solicitados no item 7.9, informa-se que a opção de envio de documentação, via área do candidato, só estará disponível durante os prazos estipulados no ANEXO I deste edital

7.23 Não serão considerados:

a) Documentos enviados via e-mail e qualquer outro meio que não informado no item 7 deste edital;

b) Documentos postados fora do prazo estipulado no **ANEXO I** deste edital;

c) ANEXO IV - AUTO DECLARAÇÃO PPD enviada sem assinatura e firma reconhecida do candidato;

d) Laudo Médico enviado sem nome, assinatura e número do CRM do Médico responsável.

e) Documentos não digitalizados ou ilegíveis

7.24 O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este Certame Público e não será devolvido.

7.25 O candidato com deficiência, caso seja aprovado e convocado dentro das vagas destinadas à ampla concorrência, não serão considerados para efeito de preenchimento de sua classificação nas vagas reservadas aos deficientes.

7.26 Após todas as etapas do certame, caso não haja candidatos aprovados na lista de deficientes, ou não haja aprovados suficientes para preencher todas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência.

7.27 Conforme Decreto nº 3.298/1999, a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o período de experiência, caso apresente incompatibilidade será exonerado.

7.28 A realização das provas por estes candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo constará de 01 (uma) etapa consistente de:

a) **Prova Objetiva**, de conhecimentos gerais e de conhecimentos específicos de caráter classificatório (ressalvada a ausência do candidato à prova ou zerá-la, casos em que será eliminado do processo seletivo);

8.1 DA PROVA OBJETIVA

8.1.1 A prova escrita será de caráter classificatório e eliminatório, que avaliará a aptidão funcional dos candidatos para o desempenho das funções a serem executadas no exercício do emprego pretendido.

8.1.2 As provas objetivas serão organizadas conforme exigências do emprego pretendido e compostas conforme quadro(s) demonstrativo(s) a seguir:

COMPOSIÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS						
CARGO	**MATÉRIAS DAS PROVAS**	**Nº DE QUESTÕES**	**PONTOS / QUESTÃO**	**Nº MÍNIMO DE ACERTOS P/ MATÉRIA**	**Nº MINIMO DE PONTOS**	**Nº TOTAL DE PONTOS**
Para todos os cargos deste edital	Língua Portuguesa	05	0,5	---	---	10,0
	Atualidades/Dados Históricos	05	0,5	---	---	
	Leis da Área da Saúde	05	0,5	---	---	
	Específicas do Cargo	05	0,5	---	---	

8.1.3 A Prova Escrita será composta apenas com questões objetivas. Cada uma delas com 05 (cinco) alternativas, das quais, somente 01 (uma) deverá ser assinalada como correta.

8.1.4 Os candidatos receberão um cartão resposta com 20 (vinte) questões.

8.1.5 O caderno de avaliações será composto pelas questões gerais e específicas de cada emprego;

8.1.6 As questões que o candidato deverá responder estarão explicitamente indicadas no cartão resposta através da identificação de sua disciplina/emprego e numeração de questões conforme caderno de avaliações.

8.1.7 As questões das provas versarão sobre os conteúdos programáticos constantes no Anexo II deste Edital.

8.1.8 Cada Candidato inscrito no certame terá direito a apenas 01 (um) cartão de respostas, não sendo permitida, em hipótese alguma, a troca de seu cartão assinado por outro.

8.1.9 O candidato deverá transpor os resultados das questões para grade correspondente no cartão de respostas, cujo preenchimento é de sua inteira responsabilidade.

8.1.10 Questões rasuradas ou com mais de uma alternativa marcada, na grade do cartão de respostas, serão consideradas como marcadas incorretamente pelo candidato.

8.1.11 Não serão consideradas:

a) As questões da prova assinaladas no cartão de respostas que contenham emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;

b) As questões da prova que não forem preenchidas totalmente no cartão de respostas;

c) As questões da prova que contenham mais de uma opção de resposta assinalada no cartão de respostas;

d) As questões da prova que não estiverem assinaladas no cartão de respostas;

e) A prova cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova;

f) Cartões de resposta (gabarito) sem assinatura do candidato.

8.1.12 Para fins de correção da prova, somente será considerado o cartão de respostas, sendo que os cadernos de prova não serão considerados, sob quaisquer hipóteses.

8.1.13 Candidato deverá assinalar as respostas na folha própria (Cartão-Resposta) e assinar, no espaço devido, à caneta esferográfica preferencialmente de tinta PRETA fabricada em material transparente.

9. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

9.1 A provas objetivas serão realizadas no dia **05/08/2018**, na **E.E.B.M. PROF. ALDA SANTOS DE VARGAS,** sito a rua Francisco Caetano Lummertz, 873, Bairro Januária em Sombrio/SC. (Acesso de Entrada da escola no portão ao lado do Ginásio).

9.2 Os horários das provas serão divulgados até as **23h:59min** do dia **27/07/2018,** no portal www.psconcursos.com.br e no site www.sombrio.sc.gov.br.

9.3 A prova terá duração máxima de **01 hora e 30 minutos**.

9.4 Para fins de acesso à sala de realização da prova, será exigido o **Documento de Identidade Original com Foto (Obrigatoriamente)** e o **Comprovante de Inscrição Deferida (Facultativamente)**.

9.5 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento

9.6 Para realização da prova, somente será permitido ao candidato o uso de caneta esferográfica, de tinta azul ou preta.

9.7 As provas terão um prazo mínimo de realização de **30 (trinta) minutos**.

9.8 O candidato que, durante a realização da prova escrita, for encontrado e confirmado de posse, de qualquer tipo de relógio, telefone celular, pager, beep, calculadora ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos, em funcionamento ou não, terá sua prova anulada e, com isso, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

9.9 Durante a realização das provas será vedado, também, o uso de carteiras, bolsas, livros, revistas, apostilas, resumos, dicionários, cadernos, etc.

9.10 É vedado também o uso de óculos escuros ou de quaisquer acessórios de chapelaria tais como chapéu, boné, gorro ou protetores auriculares ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato.

9.11 O candidato que necessitar usar os objetos citados no item anterior deverá apresentar justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) e aprovado(s) pela Coordenação.

9.12 A Equipe Organizadora do Processo Seletivo não se responsabilizará por perda, roubo ou dano dos referidos materiais e equipamentos de candidatos.

9.13 A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicarão na exclusão do candidato do Processo Seletivo, sendo atribuída nota zero a sua prova já realizada.

9.14 Será automaticamente ELIMINADO do certame o candidato que, durante a realização da prova:

a) Usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;

b) For surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova;

c) Utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta;

d) Utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;

e) Faltar com o devido respeito e cordialidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou demais candidatos;

f) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

g) Ausentar-se da sala, durante a prova, portando o Cartão de Respostas;

h) Não assinar o cartão de respostas (gabarito);

i) Não assinar a lista de presença.

j) Descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões;

k) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

9.15 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova escrita, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido por órgão policial, há no máximo 30 (trinta) anteriores em relação ao dia da realização da Prova.

9.16 A apresentação do Comprovante de Inscrição Deferida no dia da realização da prova escrita servirá também ao candidato como único documento que possibilitará a garantia de poder realizar a prova em caso sua inscrição deferida e não constatação de seu nome nas listas de distribuições de locais de prova.

9.17 Ao concluir a sua prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de aplicação da prova sem comunicar-se com os demais candidatos, ficando proibido inclusive de permanecer no pátio da escola, ou ligar o celular antes de se retirar da escola.

9.18 Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do cartão de respostas, que será o único documento válido para efeito de correção da prova.

9.19 Não serão computadas as questões não assinaladas, assinaladas a lápis ou caneta de cor diferente da preta ou azul, assim como as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

9.20 Em hipótese nenhuma haverá substituição do cartão de respostas em caso de erro, rasura ou preenchimento incorreto do candidato conforme instruções contidas no mesmo.

9.21 Em caso de existirem tipos de cadernos de provas diferentes (para empregos diversos), estes serão identificados na lista de presença de cada candidato e o cartão de respostas será devidamente identificado com o número do caderno de prova ou outra forma que auxilie o candidato na identificação das questões correspondentes a sua área/emprego pretendido.

9.22 Em hipótese nenhuma haverá segunda chamada para realização da prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, implicando a ausência na sua eliminação do Processo Seletivo.

9.23 Os **03 (três) últimos candidatos** permanecerão no local até a conclusão do último, para, após, assinarem o termo de recolhimento dos cartões resposta juntamente com os fiscais (de sala e coordenador).

9.24 Por razões de ordem técnica e de segurança, a entidade responsável pela elaboração das provas, se reserva ao direito de não fornecer exemplares dos Cadernos de Provas a candidatos ou a outras instituições, mesmo após o encerramento do certame, estando à disposição dos candidatos uma cópia para download no mesmo endereço das inscrições em até **24 horas úteis** após aplicação da prova.

9.25 A lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira no momento da inscrição, para adoção das providências necessárias.

9.26 A lactante deverá apresentar-se, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança, onde deverá obedecer a todos as regras contidas no item 6 deste edital.

9.27 Constatando-se, durante a realização da prova, qualquer erro ou equívoco relacionado à edição ou impressão das provas, os organizadores tomarão a providência cabível, podendo inclusive determinar a anulação da questão ou questões afetadas.

9.28 Após a entrada na escola onde será realizada a prova, o candidato deverá se dirigir imediatamente para sua sala de realização de prova, ficando vedada a permanência do mesmo nas outras dependências do prédio, salvo para os casos devidamente justificados e autorizados pelos organizadores do certame.

9.29 Caberá à entidade organizadora do certame, juntamente com a Comissão, decidir sobre ocorrências verificadas durante a realização das provas.

9.30 A Comissão e equipe organizadora do certame poderá, justificadamente, alterar as normas previstas no **ITEM 9** e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do Certame.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 Os candidatos considerados aprovados serão ordenados e classificados pela área/emprego e pela habilitação mínima exigida em listagem, de acordo com a sua inscrição no Processo Seletivo, seguindo a ordem decrescente de pontuação final, expressa em 03 (três) algarismos, de acordo com a seguinte fórmula:

PONTUAÇÃO FINAL = NOTA DA PROVA OBJETIVA

10.2 No caso de empate na classificação terá preferência para a nomeação, sucessivamente, o candidato que:

10.2.1 Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição neste Concurso Público, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações – Estatuto do Idoso.

10.2.2 Para os demais Cargos

a) Obtiver maior pontuação (número de acertos) na prova de Conhecimentos Específicos do Cargo;

b) Obtiver maior pontuação (número de acertos) na prova de Leis da Área da Saúde;

c) Obtiver maior pontuação (número de acertos) na prova de Língua Portuguesa;

d) Obtiver a maior idade;

10.3 Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio que, se necessário, será realizado em ato público, a ser divulgado por edital, e seu resultado fará parte da classificação final do certame.

10.4 As provas obedecerão aos critérios especificados por este edital e conteúdos programáticos constantes do **ANEXO II** do mesmo.

10.5 A chamada dos candidatos selecionados será efetuada obedecendo à ordem de classificação, mediante a existência de vagas.

10.6 A publicação da lista de classificação preliminar (parcial) será divulgada exclusivamente no portal www.psconcursos.com.br, conforme data estipulada no cronograma do **ANEXO I** deste Edital.

10.7 A publicação da classificação final e definitiva, após apuração de recursos, será divulgada nos sites: www.psconcursos.com.br e www.sombrio.sc.gov.br, conforme data estipulada no cronograma do **ANEXO I** deste Edital.

11. DOS RECURSOS

11.1 O candidato poderá interpor recursos contra: Editais, Erratas, Provas Objetivas e Listas Provisórias, e tem até 2 (dois) dia corrido para fazê-lo, a contar do dia da divulgação, acessando dentro da sua Área do Candidato na mesma página em que realizou a sua inscrição.

11.2 Será aceito somente um único recurso por candidato, para cada evento mencionado no subitem 11.1 deste Edital, devidamente fundamentado.

11.3 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

11.4 Os recursos deverão ser elaborados com argumentação lógica e consistentes e ainda obedecer as seguintes determinações quando se tratar da prova objetiva:

a) Ser acrescido de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos;

b) Serão automaticamente indeferidos recursos que não citarem referência ou apresentar fontes não confiáveis, como Wikipédia, Blogs e similares;

c) Ser apresentado de forma independente para cada questão, ou seja, cada questão recorrida deverá ser apresentado um recurso.

11.5 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou ainda fora do prazo, ou qualquer outro meio que não citado no subitem 11.1.

11.6 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes na prova, independente de interposição de recurso.

11.7 Em caso de alteração de gabarito oficial pela Banca Examinadora da PS Concursos, por motivo de força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

11.8 Na ocorrência do disposto nos subitens 11.6, 11.7 deste Edital ou recurso contra lista provisória de classificação, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

11.9 Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não os obtiveram na correção inicial. Se resultar em alteração do gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas novamente, conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.

11.10 Os pedidos de revisão de provas e notas somente serão aceitos se feitos pelos próprios candidatos, com respeito somente às suas próprias provas, ficando vedados, a qualquer tempo e condição, pedidos de revisão de provas e notas de terceiros.

11.11 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

11.12 A decisão final da Banca Examinadora será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso e em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

12. DO PROVIMENTO DO CARGO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

12.1 O provimento do emprego obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados desde que considerados aptos em inspeção de saúde, de caráter eliminatório.

12.2 O candidato que vier a ser habilitado no Certame Público de que trata este Edital poderá ser contratado se atendidas, à época, todas as exigências do emprego, e obedecido ao limite de vagas existentes.

12.3 Os candidatos aprovados e classificados no certame serão convocados através dos meios de comunicação informados, pelo candidato no formulário de inscrição on-line deste certame;

12.4 Os exames médicos admissionais deverão emitir parecer de **APTO** ou **NÃO APTO** para o exercício do emprego, sendo este de caráter eliminatório.

12.5 A critério do médico avaliador responsável pelo parecer referido no **ITEM 12.4**, poderão ser requisitados exames complementares.

12.6 O Município de Sombro/SC, utilizará dos seguintes meios para convocação, nesta ordem: Telefone, e-mail (se houver), Publicação no Diário Oficial do Município (Imprensa Oficial).

12.7 O candidato terá o **prazo máximo de 7 (sete) dias** para apresentação após a última forma de convocação;

12.8 O candidato que não comparecer no dia, hora e local de acordo com a convocação, será imediatamente eliminado do certame, não podendo em hipótese requerer nova convocação;

12.9 O candidato convocado deverá apresentar ao setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Sombro/SC, situada na Av. Nereu Ramos, 31, Centro, em Sombro/SC**,** a documentação necessária à sua admissão, composta por:

a) Comprovação da idade mínima de 18 anos;
b) Prova de quitação das obrigações eleitorais e cópia do título de eleitor.
c) Prova de quitação das obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
d) Comprovação da escolaridade exigida neste edital;
e) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 137 e seu parágrafo único da Lei nº 8.112/1990;
f) Atestado de médico declarando aptidão para exercer o respectivo cargo público;

g) Nacionalidade brasileira ou gozo das prerrogativas insertas nos decretos Nº. 70.391/1972 e Nº. 70.436/1972.
h) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos.
i) Não receber proventos de aposentadoria oriundos de cargo público ou função exercida perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, § 10º da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos em comissão.
j) Carteira de Identidade;
k) CPF;
l) PIS/PASEP;
m) Certidão de Casamento;
n) Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos dependentes, Xerox da Carteira de Saúde e comprovante de vacinação dos filhos.
o) (Uma) foto 3x4 recente;
p) Carteira Profissional Original e Xerox da mesma na foto e no verso;
q) Tipo Sanguíneo.

12.10 Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado, assim sendo considerado: Conta de luz, IPTU, água ou telefone fixo, em nome do candidato, cônjuge ou de ascendente ou descendente direto;

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus editais complementares, avisos e comunicados a serem publicados, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

13.2 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação para as provas correspondentes. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata.

13.3 Caso este certame público, por força maior, seja impedido de ser realizado, em hipótese nenhuma será reembolsado o valor das inscrições aos candidatos e a data da realização da prova teórica será reagendada, caso seja possível.

13.4 Os locais de provas estarão disponíveis no endereço eletrônico www.psconcursos.com.br. É responsabilidade do candidato a verificação prévia dos locais de provas, quanto ao dia, local e horário de sua realização, inclusive a observância de retificações.

13.5 Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo em qualquer de suas fases.

13.6 Será excluído do certame o candidato que:

a) Faltar a qualquer uma das fases do certame;

b) Não pontuar na prova objetiva;

c) Portar-se de maneira inadequada nos locais de realização das provas, de modo a prejudicar o andamento normal do Processo Seletivo;

d) Apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;

e) Se enquadrar nos termos do item 9.14 deste Edital

f) Deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital.

13.7 Se aprovado e convocado o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital bem como outros que lhe forem solicitados, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito à vaga e consequentemente não contratação.

13.8 A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à contratação, a qual se dará, a exclusivo critério do Município de Sombro/SC, dentro do prazo de validade do certame em conformidade com a necessidade atual e futura da mesma.

13.9 O Município de Sombro/SC e a Empresa Organizadora do Certame não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos candidatos, quando da realização das etapas deste certame.

13.10 O Município de Sombro/SC e a Empresa Organizadora do Certame, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado e no que tange ao conteúdo programático.

13.11 Toda legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas deste certame público.

13.12 O candidato que proceder a entrega de qualquer documentação via procurador, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

13.13 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Processo Seletivo.

13.14 O candidato deverá manter atualizado seu endereço e contato telefônico, na área do candidato, no site www.psconcursos.com.br, até a publicação da classificação final do certame, e junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sombro/SC, após a homologação do resultado do Processo Seletivo.

13.15 A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos ou outras constatadas no decorrer do Certame Público, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou admissão do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

13.16 Os casos omissos serão resolvidos pela empresa Organizadora do Certame e pela Comissão do Processo Seletivo no que tange a realização deste Processo Seletivo.

13.17 O Município de Sombro/SC reserva-se o direito de anular o Processo Seletivo, bem como o de adotar providências que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a ele relativos ou dele decorrentes.

13.18 Os candidatos que deixarem a sala de provas para ir ao banheiro poderão ser revistados por detectores de metais na entrada e na saída. A revista pode, ainda, ser realizada a qualquer momento nas salas e nos corredores dos locais de aplicação das provas, na entrada e na saída do local de realização da prova objetiva.

13.19 Medidas adicionais de segurança que visem o interesse coletivo poderão ser aplicadas a qualquer momento pela organização do Certame, sem prévia comunicação.

13.20 Os cadernos de provas (rascunho) serão incinerados após 30 (trinta) dias da aplicação das provas objetivas.

13.21 Fazem parte integrante deste Edital os anexos:

a) ANEXO I - CRONOGRAMA;

b) ANEXO II - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS;

c) ANEXO III- ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS;

d) ANEXO IV - AUTO DECLARAÇÃO PPD;

13.22 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

13.23 Revogam-se as disposições em contrário.

SOMBRIO/SC, em 29 de JUNHO de 2018.

MARIA REGINA QUARTIEIRO DE MATOS
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

Fica homologado o presente **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 002/2018**.

ZÊNIO CARDOSO
Prefeito Municipal

ANEXO I

CRONOGRAMA DO CERTAME

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital do Processo Seletivo	**29/06/2018**
Período de Inscrições pela internet	**01 a 19/07/2018**
Período de Envio (Entrega), pela internet, do Laudo Médico e Requerimento para os candidatos inscritos como PPD (Pessoas Portadoras de Deficiência)	**02 a 20/07/2018**
Último dia para efetuar o Pagamento do Boleto Bancário referente a Inscrição	**20/07/2018**
Divulgação da Lista Preliminar das Inscrições Deferidas (Geral e PPD)	**24/07/2018**
Prazo para apresentação dos Recursos contra o indeferimento das inscrições	**25 a 26/07/2018**
Divulgação da Lista Definitiva das Inscrições Deferidas	**27/07/2018**
Divulgação dos horários e Locais de Prova	**Até 27/07/2018**
Realização das Provas Objetivas	**05/08/2018**
Divulgação dos Cadernos de Provas (Versão Digital) e Gabarito Oficial	**05/08/2018**
Período de Recurso referente à Prova Objetiva/Gabarito Oficial	**06 a 07/08/2018**
Divulgação das Listas de Classificação Preliminar (Geral e PPD)	**14/08/2018**
Período de Recurso referente à Classificação Preliminar	**15 a 16/08/2018**
Divulgação das Listas de Classificação Definitiva (Geral e PPD)	**21/08/2018**
Homologação do Processo Seletivo	**21/08/2018**

Nota 01: *Todas as publicações serão divulgadas até as 23h59min, da data estipulada neste Cronograma, no endereço eletrônico www.psconcursos.com.br.*

Nota 02: *O Cronograma de Execução do Certame poderá ser alterado pela Empresa Organizadora do Certame a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo a reivindicar em razão de alguma alteração. Será dada publicidade caso venha a ocorrer.*

ANEXO II

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

1. LINGUA PORTUGUESA

Para todos os cargos

1. Leitura, Compreensão e interpretação de textos; 2. Características dos diversos gêneros textuais; 3. Tipologia textual, (sequências narrativa, descritiva, argumentativa, expositiva, injuntiva e dialogal); 4. Elementos de coesão e coerência textual; 5. Léxico/Semântica; 6. Funções da linguagem, 7. Concordância nominal e verbal; 8. Ortografia oficial; 9. Acentuação gráfica; 10. Emprego do sinal indicativo de crase; 11. Pontuação; Emprego e descrição das classes de palavras; 12. Sintaxe da oração e do período (ênfase em concordância e regência); 13. Significação das palavras e inferência lexical através do contexto; 14. Fonética e Fonologia; 15. Fonema e Letra; 16. Ortografia; 17. Recursos sonoros; 18. Vícios de linguagem; 19. Lexicologia; 20. Polissemia; 21. Sinônimos e antônimos; 22. Homônimos e parônimos; 23. Morfologia; 24. Estrutura das palavras; 25. Formação das palavras; 26. Neologismos e Estrangeirismos; 27. Figuras de Linguagem e linguagem figurada; 28. Vozes verbais e sua conversação; 29. Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos

2. CONHECIMENTOS GERAIS DE ATUALIDADES E DADOS HISTÓRICOS

Para todos os cargos:

Aspectos atuais e fatos históricos a nível mundial, nacional, estadual, regional e municipal, noticiados através de meios de comunicação oficiais e publicações legítimas;

3. CONHECIMENTOS DE LEIS DA ÁREA DA SAÚDE

Para todos os cargos:

1. Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei do SUS (e suas alterações): Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. 2. Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 (e suas alterações): Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

4. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Agente Comunitário de Saúde

1. Noções básicas do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS, e da Estratégia Saúde da Família – ESF; 2. Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei do SUS; 3.Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, e alterações – Regula as atividades do Agente Comunitário de Saúde; 4. Formas da abordagem nas visitas domiciliares e no relacionamento com as pessoas, as famílias e as comunidades da Micro Área de atuação; 5. Política Nacional de Imunizações. 6. Política para atenção integral para usuários de álcool e outras drogas. 7. Atenção à população em situação de rua. 8. LEI Nº 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990 lei dos conselhos de saúde; 9. LEI Nº 12.994, DE 17 JUNHO DE 2014 piso nacional do ACS. 10. História do PACS/ESF; 11. Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde: (Cadastramento as famílias e formulários); 12. Legislações pertinentes ao Agente Comunitário de Saúde. 13. O diagnóstico comunitário; 14. Planejamento; 15. Meio Ambiente: (Água, solo e poluição); 16. Doenças mais comuns na comunidade: 17. Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis, (Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental); 18. Saúde Bucal; 19. Alimentação e Nutrição; 20. A saúde nas diversas fases da vida: (Transformações do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestação, Pré-Natal e o ACS, Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém-nascido, imunização, Puerpério: Um tempo para o Resguardo, Direitos da Criança, Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento e Desenvolvimento, Doenças mais Comuns na Infância, Acidentes e Violência à Criança, Puberdade e Adolescência, Direito e saúde do Idoso, Prevenção de Acidentes); 21. Educação em saúde, Dengue; 22. Atualidades relativas à profissão.

Agente de Combate a Doenças Epidemiológicas

1. Planejamento e organização de ações de proteção à saúde; 2. Desenvolvimento de atividades de promoção e de proteção à saúde, de vigilância em saúde ambiental e de controle de endemias e zoonoses; 3. Desenvolvimento de habilidades para o trabalho em equipe, uma vez que, o seu trabalho possui uma natureza coletiva que envolve a

família e outros profissionais e setores da saúde; 4. Ética no trabalho; 5. Doenças e Agravos de interesse epidemiológico 6. Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, e alterações; 7. Aplicação de produtos larvicidas, conforme orientações técnicas; 8. Sinais e sintomas de doenças transmitidas pelo o Aedes aegypti, Anopheles, Haemagogus, Sabethes e o Flebótomo; 9. Boletins de atividades com o serviço executado nas ruas, e demais documentos pertinentes ao serviço que se façam necessários. 10. Programas de erradicação e controle de doenças em execução. 11. Manuseio de inseticida e uso de E.P.I. 12. Noções básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento. 13. Noções básicas de Esquistossomose. 14. Leishmaniose: características epidemiológicas: ciclo, modo de transmissão, período de incubação, suscetibilidade e imunidade, aspectos clínicos 15. Medidas preventivas dirigidas à população humana, ao vetor e à população canina. 16. Dengue: noções sobre a dengue, biologia dos vetores, operações de campo, reconhecimento geográfico, tratamento focal, tratamento perifocal, bloqueio, equipamentos de proteção individual, formas de controle. 17. Programa Nacional de Controle da Dengue; 18. Febre Chikungunya e Zika Vírus: o que é, significado do nome, área de circulação, situação nas Américas, transmissão, notificação de caso e prevenção; 19.Controle ético da população de cães e gatos: guarda responsável e controle populacional de cães e gatos. 20. Raiva: noções sobre a doença, vacinação antirrábica animal, controle de morcegos em áreas urbanas. 21. Roedores/Leptospirose: controle e roedores em áreas urbanas; leptospirose: sintomas, transmissão, prevenção. 22. Animais peçonhentos: ofídios, aracnídeos (aranhas e escorpiões) e lepidópteros (Lonomia oblíqua): noções básicas sobre controle, prevenção de acidentes e primeiros socorros.

Técnico de Higiene Dental

1. Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei do SUS, 2. Estrutura dentária e suas funções, esterilização e desinfecção, instrumentais, atribuições da função; 3. Noções de trabalho em equipe e ética profissional. 4. LEI Nº 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990. 5.Lei dos conselhos de saúde. 6. Estratégia do Programa Saúde da Família; 7. Portaria Nº 154 de 24 de Janeiro de 2008 - Criação do NASF; 8. Legislações pertinentes ao conselho de classe; 9. História da odontologia; 10. Métodos preventivos para controle de doenças bucais; 11. Conservação e à manutenção do equipamento odontológico.

Técnico em Enfermagem

Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei do SUS; 2. Código de ética profissional; 3. Atribuições no PSF; 4. Noções de trabalho em equipe, humanização; 5. Esquema de vacinação Imunização – Vacinas, acondicionamento, Cadeia de frio(conservação), dosagens, aplicação, Calendário de vacinação); 6.Controle de doenças sexualmente transmissíveis; 7. Orientação às gestantes no pré-natal; 8.Precauções Universais, desinfecção e uso de aparelhos e utensílios; 9. Saúde Pública e saneamento básico; 10. Procedimentos em enfermagem; 11. Política Nacional de Imunização; 12. Saúde Mental; 13. Doenças Crônicas: Hipertensão Arterial Sistêmica e Diabete Mellitus; 14. Triagem Neonatal; 15. Atenção à População em Situação de Rua; 16. Atenção Primária em Saúde; 17. Lei Nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990 - Lei dos conselhos de saúde; 18. PSE – programa saúde na escola; 19. Portaria Nº 104, de 25 de janeiro de 2011 regulamenta notificações compulsórias na saúde; 20. Legislações pertinentes ao conselho de Classe (COREN); 15. DOENÇAS DE INTERESSE EPIDEMIOLÓGICO. 16. Princípios da administração de medicamentos: terapêutica medicamentosa, noções de farmacoterapia; 17. Prevenção do câncer de colo e mamas; 18. Primeiros socorros; 19. Atualidades relativas à profissão.

Condutor/Socorrista do SAMU

1. Legislação de trânsito: Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503 de 23/09/1997) e legislação complementar atualizada. 2. Conceitos, definições e diretrizes; 3. Sistema Nacional de Trânsito: Normas gerais de circulação e conduta; 4. Sinalização de Trânsito; 5. Direção defensiva; 6. Primeiros Socorros; 7. Proteção ao Meio Ambiente; 8. Cidadania; 9. Noções de mecânica básica de 19 autos; 10. Atendimento pré-hospitalar de urgência em suporte básico de vida em parada cardíaca, emergências respiratórias, obstétricas (parto de emergência), psiquiátricas (paciente suicida, paciente violento) e no trauma (traumatismo múltiplo, traumatismo craniano, lesão na coluna espinhal, traumatismo torácico, traumatismo intra-abdominal, queimaduras, ferimentos e afogamentos, segurança da cena); 11. Portaria nº 2048/GM, do Ministério da Saúde, de 05/11/2002; 12. Código de ética profissional; 13.Atribuições no SAMU, noções de trabalho em equipe, humanização. 14. Precauções Universais, desinfecção e uso de aparelhos e utensílios; 15. Saúde Pública e saneamento básico. 16. Legislação do SAMU PORTARIA Nº 1.863/GM Em 29 de setembro de 2003, 17. PORTARIA Nº 1.864/GM Em 29 de setembro de 2003, 18. PORTARIA Nº 2.970/GM Em 8 de Dezembro 2008, 19. PORTARIA Nº 2.971/GM Em 8 de Dezembro de 2008. 20. Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei do SUS (e suas alterações): Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. 21. Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 (e suas alterações): Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. 22. APOSTILA DO SAMU – SANTA CATARINA; 23. Atualidades relativas à profissão.

Técnico de Enfermagem do SAMU

1. Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei do SUS. Portaria nº 2048/GM, do Ministério da Saúde, de 05/11/2002; 2. Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 (e suas alterações): Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos

financeiros na área da saúde e dá outras providências; 3. Código de ética profissional; 4. Atribuições no SAMU, noções de trabalho em equipe, humanização. 5. Precauções Universais, desinfecção e uso de aparelhos e utensílios; 6. Saúde Pública e saneamento básico. 7. Fundamentos de Enfermagem: procedimentos e ações do técnico de enfermagem no atendimento ao cliente/paciente; conhecimentos teóricos que fundamentam as ações do técnico de enfermagem; relacionamento interpessoal com o paciente; processo de educação em saúde; prevenção de acidentes; medidas de controle da infecção hospitalar. 8. Supervisão em Enfermagem: ações do técnico de enfermagem na supervisão do pessoal auxiliar. 9. Legislação do SAMU PORTARIA Nº 1.863/GM Em 29 de setembro de 2003, PORTARIA Nº 1.864/GM Em 29 de setembro de 2003, PORTARIA Nº 2.970/GM Em 8 de Dezembro 2008, PORTARIA Nº 2.971/GM Em 8 de Dezembro de 2008. 10. APOSTILA DO SAMU – SANTA CATARINA; 11. Atualidades relativas à profissão.

Enfermeiro

1. Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei do SUS; 2. Ações em saúde. 3.Sistemas de informações, atribuições no PSF; 4. Abordagem social; 5. Noções de trabalho em equipe, humanização e ética profissional; 6. Lei Nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990 - Lei dos conselhos de saúde; 7. PSE – programa saúde na escola; 8. Portaria Nº 104, de 25 de janeiro de 2011 regulamenta notificações compulsórias na saúde; 9. Legislações pertinentes ao conselho de Classe (COFEN); 10. DOENÇAS DE INTERESSE EPIDEMIOLÓGICO. 11. Sistematização da Assistência de Enfermagem, 12. Administração de serviços; 13. Assistência de enfermagem em HIV, AIDS, hepatites virais e sífilis;14. Assistência de enfermagem em prevenção e controle de infecção e em doenças infectocontagiosas; 15. Assistência de enfermagem em Pré-natal e Puerpério. 16. Cuidados de enfermagem: em administração de medicamentos, em uso de cateteres, drenos e sondas, em feridas, em terapia respiratória, conforto e sinais vitais; 17. Educação Permanente. 18. Legislação em enfermagem; 19. Limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização de materiais; 20. Programa nacional de imunizações; 21. Estratégia de Saúde da Família e a Atenção Básica; 22. Vigilância epidemiológica. 23. Prevenção do câncer de colo e mamas; 24. Primeiros socorros; 25. Atualidades relativas à profissão.

Fonoaudiólogo

1. Audiologia adulto e infantil; 2. Avaliação audiológica de bebês: métodos eletrofisiológicos, triagem neonatal; 3. Conhecimento teórico sobre Deficiência e reabilitação auditivas: próteses auditivas e implante coclear; 4. Desenvolvimento auditivo em crianças normais e de risco; 5. Prática de audiologia clínica; 6. Disfagia: Fisiologia da deglutição; Disfagia mecânica e neurogênica no neonato, criança, adulto e idoso. 7. Linguagem: Linguagem infantil (oral e escrita); Reabilitação de linguagem ligada a patologias neurológicas. 8. Voz: Produção vocal; Prevenção e tratamento na infância e idade adulta. 9. Motricidade Orofacial: Fissuras labiopalatinas, doenças neuromusculares, neoplasias e síndromes com repercussões fonoaudiológicas; 10. Alterações de respiração, mastigação e deglutição: diagnóstico e tratamento. 11. Saúde Coletiva: Atuação em saúde materno-infantil, aleitamento materno, saúde do escolar, saúde do trabalhador, saúde do idoso. 12. Portaria Nº 2.281, de 1º de outubro de 2009 cria os NASFs

Fisioterapeuta

1. Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei do SUS; 2. Fisiologia e Anatomia do Corpo Humano; 3. Reabilitação de lesões, alterações ortopédicas traumatológicas, neurológicas e respiratórias; 4. Cuidados profiláticos com a terceira idade e população em geral; 5. Neurofisiologia: contração muscular, receptores; músculos tendinosos, articulares e labirínticos; 6. Tônos e postura. 7. Biomecânica: dinâmica dos movimentos. 8. Disfunções neurológicas da infância. 9. Eletroterapia. 10. Termoterapia. 11. Fototerapia. 12. Ergonomia. 13. Noções de trabalho em equipe e ética profissional; 14. Portaria Nº 2.281, de 1º de outubro de 2009 cria os NASFs. 15. PSE – programa saúde na escola; 16. Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 (e suas alterações): Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. 16. Legislações pertinentes ao conselho de Classe; 17. Fisioterapia Uroginecológica, Fisioterapia Geral (recursos eletrotermofototerápicos e manuais); 18. Dispositivos auxiliares (órteses e próteses) e amputações; 19. Fisioterapia na Saúde do Trabalhador; 20. Atualidades relativas à profissão.

Nutricionista

1. Necessidades nutricionais nas diferentes etapas da vida; 2. Administração de Unidades de Alimentação e Nutrição; 3. Anatomia; Anatomia dos Sistemas; 4. Antropologia da Alimentação; 5. Políticas de Nutrição e Alimentação na Saúde; 6. Práticas Educativas em Saúde; 7. Legislações pertinentes ao conselho de Classe (CFN); 8. Doenças Relacionadas ao Sistema Digestório; 9. Critérios para elaboração de cardápios; 10. Seleção e preparo dos alimentos; 11. Seleção, conservação, pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos; 12. Nutrição nos ciclos da vida; 13. Terapia de Nutrição Enteral: indicação, técnica de administração, preparo, distribuição, seleção e classificação das fórmulas enterais; 14. Terapia Nutricional em condições específicas: Desnutrição, Doenças Gastrointestinais, Doenças Crônicas Não transmissíveis (Diabetes, Hipertensão e Obesidade), Doenças Renais, Doenças Hepáticas, HIV/AIDS e Neoplasias, Síndromes de Má Absorção, Alergias e Intolerâncias alimentares. 15. Interação entre medicamentos e nutrientes; 16. Interpretação de exames laboratoriais; 17. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. 18. Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN; 19. Código de Ética Profissional do Nutricionista.

Farmacêutico

1. Sistema Único de Saúde – SUS: Fundamentos e Práticas em Atenção Primária à Saúde e Medicina de Família e Comunidade – Políticas Públicas de Saúde:2. Bases Legais do Sistema Único de Saúde (SUS) - Lei Orgânica do Sistema Único de Saúde (Lei Federal 8.080/90, 19 de setembro de 1990; 3. Lei Federal 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990); 4. Histórico; 5. Atenção Primária a Saúde; 6. Política Nacional de Atenção Básica (Portaria MS 2.488/11, de 21 de outubro de 2011 e seus anexos); 7. Normas Operacionais Básicas – NOB-SUS de 1996; 8. Pacto pela vida em defesa do SUS e de gestão - Portaria MS 399/06; 9. Norma Operacional de Assistência à Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02; 10. Controle Social do SUS; 11. Lei complementar 141/12, de 13 de janeiro de 2012; 12. Decreto n. 7.508/11, de 28 de junho de 2011. 13.Fármacos que atuam nos diversos sistemas orgânicos. Farmacocinética. 14. Antimicrobianos / anti-inflamatórios / anti-neoplásicos, medicamentos controlados. 15. Manipulação de medicamentos / Produção de antissépticos e desinfetantes. 16. Dispensação de medicamentos. Doses. Vias de administração. 17. Padronização de medicamentos. 18. Noções de Vigilância Epidemiológica. 19. Inspeção em Vigilância Sanitária; legislação sanitária. 20. Controle de infecção hospitalar. 21. Medicamentos genéricos, medicamentos excepcionais, medicamentos específicos. 22. Política nacional de medicamentos. 23. Legislação farmacêutica: Lei Federal n. 5.991/73, Resolução n. 328/99, Portaria n. 344/98 e Lei Federal n. 6.437/77. 24.Ética e legislação profissional. 25. Normas de armazenamento e transportes de produtos. 26. Abuso de drogas. 27.Manipulação de medicamentos oncológicos. 28. Validação da prescrição médica. 29. Interação medicamentosa. 30. Interação medicamento-alimento. 31. Gerenciamento de resíduos farmacêuticos. 32. Código de Ética Profissional. 33. Fisiologia humana e principais patologias. 33. Receituário apropriado a cada classe de fármaco; 34. Atualidades relativas à profissão. 35. Resolução RDC n° 67 de 08 de outubro de 2007. Regulamento que institui as boas práticas de manipulação em farmácia – BPMF; 36. Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial; 37. Estratégia do Programa Saúde da Família; Portaria Nº 154 de 24 de Janeiro de 2008 - Criação do NASF

Odontólogo

1. Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei do SUS; 2. Código de ética profissional; 3. Políticas de Saúde Bucal; 4. Organização da Saúde Bucal na Atenção Básica; 5. Principais Agravos em Saúde Bucal; 6. Organização da Atenção à Saúde Bucal por Meio do Ciclo de Vida do Indivíduo; 7. Fármacos mais utilizados em Odontologia: Analgésicos; antibióticos; anti-inflamatórios; fluoretos (uso tópico e sistêmico); 8. Técnicas clássicas e atuais; materiais restauradores; tratamento invasivo e não invasivo de lesões cariosas; 9. Exame do Paciente: Anamnese; exame clínico; exames complementares laboratoriais (solicitação e interpretação dos resultados); radiologia intra e extra bucal (técnica e interpretação); 10. Recomendações para Referência e Contra–Referência aos Centros de Especialidades Odontológicas – CEO; 11. Noções de Trabalho em Equipe; PSE – programa saúde na escola; 12. Portaria Nº 2.281, de 1º de outubro de 2009 - cria os NASF's; 13. Legislações pertinentes ao conselho de Classe (CFO); 14. Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 (e suas alterações): Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; 15. Controle de infecções e a prática odontológica em tempos de AIDS; 16. Lesões bucais, feridas e seus tratamentos. 17. Atualidades relativas à profissão. 18. Atribuições dentro da equipe saúde de família. 19. Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011. 20. Lei nº 5.081/66 que regulamenta o exercício da Odontologia.

Psicólogo

1. Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e alterações; 2. Código de ética profissional; 3. Família, Rede, Laços e Políticas Públicas; 4. Violência Doméstica; 5. Proteção Social Básica; 6. Proteção social específica; 7. Programas Governamentais de Transferência de Renda; 8. Educação Especial; 9. Inclusão; 10. Infância, adolescência; 11. As inter-relações familiares: casamento, conflito conjugal, separação, guarda dos filhos. 12. A criança e a separação dos pais. 13. A criança e o adolescente vitimizados. 14. Natureza e origens da tendência antissocial; 15. Os direitos fundamentais da criança e o do adolescente. 16. O trabalho do psicólogo em equipe multiprofissional. 17. Psicodiagnóstico – técnicas utilizadas. 18. A entrevista psicológica. 19. Apoio ao Programa de Saúde da Família. 20. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; 21. Testes psicrométricos e projetivos, Psicologia organizacional e do trabalho 22. Legislações pertinentes ao conselho de Classe (CFP). 23. Estratégia do Programa Saúde da Família; Portaria Nº 154 de 24 de Janeiro de 2008 - Criação do NASF; 24. Psicopatologias; 25. Legislação saúde mental; 26. Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais – DSM; 27. História da Psicologia

Médico Clínico Geral

1. Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei do SUS; 2. Código de ética médica; 3. Conhecimentos gerais sobre: prontuário do paciente, transferência de paciente, atestado médico (legislação), sigilo médico e segredo profissional, remoção do paciente, responsabilidade do médico, indicadores de saúde pública; 04. Programa de Saúde da Família; 05. Internação domiciliar 6. Noções de medicina comunitária; 7. PSE – programa saúde na escola 8. Noções de trabalho em equipe; 9. Visitas médicas domiciliares; 10. Clínica Médica Geral; 11. Portaria Nº 104, de 25 de janeiro de 2011 regulamenta notificações compulsórias na saúde; 12. Legislações pertinentes ao conselho de Classe (CFM), DOENÇAS DE INTERESSE EPIDEMIOLÓGICO; 13. Portaria GM/MS n. º 3916, de 30 de outubro de 1998 - Define a Política Nacional de Medicamentos; 14. Exames diagnósticos, seleção e interpretação de exames laboratoriais; 15. Problemas comuns de saúde na adolescência; 16. Acompanhamento da saúde da mulher na

atenção primária; 17. Atenção à gestante com problema crônico de saúde; 18. Saúde do Trabalhador; 19. Doenças infecciosas; 20. Urgências e emergências clínicas: abordagem do paciente grave. 21. Sinais e sintomas em emergência; 22. Urgências por causas externas; 23. Problemas de saúde da população brasileira e seus determinantes. 24. Prevenção, atenção e controle em saúde mental. 25. Prevenção, atenção e controle de doenças crônicas não transmissíveis.

Médico Pediatra

1. Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei do SUS; 2. Código de ética médica; 3. Conhecimentos gerais sobre: prontuário do paciente, transferência de paciente, atestado médico (legislação), sigilo médico e segredo profissional, remoção do paciente, responsabilidade do médico, indicadores de saúde pública; 4. Programa de Saúde da Família; 5. Internação domiciliar; 6. Noções de medicina comunitária; 7. PSE – programa saúde na escola; 8. Noções de trabalho em equipe 9. Visitas médicas domiciliares; 10. Clínica Médica Geral; 11. Alimentação da criança. 12. Imunizações. 13. Crescimento e desenvolvimento. 14. Distúrbios da nutrição e metabolismo. 15. Aspectos da gestação, parto e cuidados com o recém-nascido. 16. Patologias do aparelho digestivo. 17. Doenças infecciosas e parasitárias em pediatria. 18. Doenças respiratórias agudas e crônicas. 19. Anemias. 20. Problemas dermatológicos na infância. 21. Medicina do adolescente. 22. Urgências e emergências em pediatria. 23. Portaria Nº 104, de 25 de janeiro de 2011 regulamenta notificações compulsórias na saúde; 24. Legislações pertinentes ao conselho de Classe (CFM); 25. DOENÇAS DE INTERESSE EPIDEMIOLÓGICO. 26. LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; 27. RESOLUÇÃO CFM Nº 1.666/2003 Dispõe sobre a nova redação do Anexo II da Resolução CFM nº 1.634/2002, que celebra o convênio de reconhecimento de especialidades médicas firmado entre o Conselho Federal de Medicina - CFM, a Associação Médica Brasileira - AMB e a Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM. 28. Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 (e suas alterações): Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

Médico Ginecologista

1. Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei do SUS; 2. Código de ética médica; 3. Conhecimentos gerais sobre: prontuário do paciente, transferência de paciente, atestado médico (legislação), sigilo médico e segredo profissional, remoção do paciente, responsabilidade do médico, indicadores de saúde pública; 4. Programa de Saúde da Família; 5. Internação domiciliar; 6. Noções de medicina comunitária; 7. PSE – programa saúde na escola; 8. Noções de trabalho em equipe; 9. Visitas médicas domiciliares; 10. Clínica Médica Geral. 11. Portaria Nº 104, de 25 de janeiro de 2011 regulamenta notificações compulsórias na saúde; 12.Legislações pertinentes ao conselho de Classe (CFM); 13. Legislações pertinentes a saúde da mulher, sexualidade e planejamento familiar; 14. LEI Nº 9.029, DE 13 DE ABRIL DE 1995; 15. LEI N° 10.048, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2000; 16. DECRETO Nº 5.296 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2004; 17. LEI N° 10.516, DE 11 DE JULHO DE 2002; 18. PORTARIA Nº 2.418, de 02 DE DEZEMBRO DE 2005; 19. LEI Nº 9.263, DE 12 DE JANEIRO DE 1996; 20. Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 (e suas alterações): Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. 21. RESOLUÇÃO CFM Nº 1.666/2003 Dispõe sobre a nova redação do Anexo II da Resolução CFM nº 1.634/2002, que celebra o convênio de reconhecimento de especialidades médicas firmado entre o Conselho Federal de Medicina - CFM, a Associação Médica Brasileira - AMB e a Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM. 22. Consulta ginecológica. Desenvolvimento puberal normal e anormal. 23. Dismenorréia e tensão pré-menstrual. 24. Sangramento uterino anormal. 25. Anovulação crônica. 26. Infertilidade. 27. Endometriose. 28. Vulvovaginites. 29 Doenças Sexualmente Transmissíveis. 30. Dor pélvica crônica. 31. Incontinência urinária. 32. Planejamento familiar. 33. Urgências em ginecologia. 34. Neoplasias da vulva e vagina. 35. Neoplasias de colo uterino. 36. Neoplasias de ovário. 37. Neoplasias de corpo uterino. 38. Patologia mamária benigna e maligna (diagnóstico e tratamento). 39. Saúde da mulher. 40. Violência sexual contra a mulher. 41. Imunização – Vacinas, acondicionamento, dosagens, aplicação, Calendário de vacinação); 42. Atualidades relativas à profissão.

Médico Psiquiatra

1. Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei do SUS; 2. Saúde Mental Comunitária: Definição, Diferenciação em Relação à Psiquiatria Convencional; 3. Saúde Mental no Brasil; 4. Legislação e Portaria 224/MS; 5. Recursos Extra Hospitalares e seus Objetivos; 6. Conhecimentos Gerais em Transtornos Psiquiátricos a Saber: Transtornos Mentais e de Comportamento decorrentes do Uso de Substâncias Psicoativas, Esquizofrenia e Transtornos Delirantes, Transtornos do Humor, Transtornos Alimentares, Transtornos Neuróticos Relacionados ao Stress e Somatoformes, Transtornos Mentais de Comportamento em Adultos, Transtornos Hipercinéticos (Infância e Adolescentes), Transtornos de Conduta (Infância e Adolescência), Transtornos Mistos de Conduta e Emoção (Infância e Adolescência); 7. Teorias da Personalidade e Psicopatologia. 8. Diagnóstico e Classificação das Doenças Mentais. 9. Emergências Psiquiátricas. 10. Psiquiatria Geriátrica. 11. Psicofarmacologia. 12. Psicoterapias. 13. Psiquiatria Institucional. 14. Ética Profissional. 15. Legislações pertinentes ao conselho de Classe (CFM); 16. RES/CFM nº 1.407, de 8 de junho de 1994 - DO de 15/6/94; 17. RES/CSS nº 11, de 3 de novembro de 1998 - DO de 4/11/98; 18. LEI nº 10.216, de 6 de abril de 2001 - DO 8/4/01; 19. RESOLUÇÃO CFM Nº 1.666/2003 - Dispõe sobre a nova redação do Anexo II da Resolução CFM nº 1.634/2002, que celebra o convênio de reconhecimento de

especialidades médicas firmado entre o Conselho Federal de Medicina - CFM, a Associação Médica Brasileira - AMB e a Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM.

Médico Infectologista

1. Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei do SUS; 2. Código de ética médica; 3. Conhecimentos gerais sobre: prontuário do paciente; transferência de paciente; atestado médico (legislação); sigilo médico e segredo profissional; remoção do paciente; responsabilidade do médico; indicadores de saúde pública; 4. Programa de Saúde da Família; 5. Internação domiciliar 6. Noções de medicina comunitária, 7. PSE – programa saúde na escola; 8. Noções de trabalho em equipe; 9. Visitas médicas domiciliares; 10. Clínica Médica Geral. 11. Portaria Nº 104, de 25 de janeiro de 2011: regulamenta notificações compulsórias na saúde; 12. Legislações pertinentes ao conselho de Classe (CFM); 13. Doenças de Interesse Epidemiológico; 14.Portaria GM/MS n. º 3916, de 30 de outubro de 1998: Define a Política Nacional de Medicamentos; 15. Resolução CFM 1634 / 2002; 16. Reconhecimento da Infectologia e das demais especialidades médicas; 17. A conduta e a responsabilidade ética do médico no exercício de suas atividades profissionais; 18. Resolução CFM 1665 / 2003; 19.Tratamentos e diretrizes de programas de controle de doenças infectocontagiosas do Ministério da Saúde; 20. RESOLUÇÃO CFM Nº 1.666/2003: dispõe sobre a nova redação do Anexo II da Resolução CFM nº 1.634/2002, que celebra o convênio de reconhecimento de especialidades médicas firmado entre o Conselho Federal de Medicina - CFM, a Associação Médica Brasileira - AMB e a Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM. 21. Acidentes ofídicos e aracnídicos. 22. Febres-hemorrágicas-Dengue, Febre Amarela, Hantavírus, Riquetsioses, Hepatites virais, Leptospirose. 23. Diagnóstico diferencial das doenças exantemáticas. 24. Doença de Chagas. 25. Doenças sexualmente transmissíveis. 26. Endocardite infecciosa. 27. Esquistossomose mansoni. 28. Febre de origem indeterminada. 29. Hanseníase. Infecções hospitalares. 30. Influenza. 31. Leishmanioses (visceral e tegumentar). 32. Meningites e meningoencefalites. 33. Mononucleose infecciosa e citomegalovirose. 34. Abordagem do paciente neutropênico febril. 35. Parasitoses intestinais. 36. Pneumonia comunitária. 37. Profilaxia pósexposição a imunobiológicos. 38. Micobacterioses. 39. Imunizações.

Médico Pneumologista

1. Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei do SUS; 2. Código de ética médica; 3. Conhecimentos gerais sobre: prontuário do paciente; transferência de paciente; atestado médico (legislação); sigilo médico e segredo profissional; remoção do paciente; responsabilidade do médico; indicadores de saúde pública; 4. Programa de Saúde da Família; 5. Internação domiciliar 6. Noções de medicina comunitária, 7. PSE – programa saúde na escola; 8. Noções de trabalho em equipe; 9. Visitas médicas domiciliares; 10. Clínica Médica Geral. 11. Portaria Nº 104, de 25 de janeiro de 2011: regulamenta notificações compulsórias na saúde; 12. Legislações pertinentes ao conselho de Classe (CFM); 13. Doenças de Interesse Epidemiológico; 14.Portaria GM/MS n. º 3916, de 30 de outubro de 1998: Define a Política Nacional de Medicamentos; 15. Resolução CFM 1634 / 2002; 16. Reconhecimento da Infectologia e das demais especialidades médicas; 17. A conduta e a responsabilidade ética do médico no exercício de suas atividades profissionais; 18. Resolução CFM 1665 / 2003; 19.Tratamentos e diretrizes de programas de controle de doenças infectocontagiosas do Ministério da Saúde; 20. RESOLUÇÃO CFM Nº 1.666/2003: dispõe sobre a nova redação do Anexo II da Resolução CFM nº 1.634/2002, que celebra o convênio de reconhecimento de especialidades médicas firmado entre o Conselho Federal de Medicina - CFM, a Associação Médica Brasileira - AMB e a Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM; 21. Asma; 22. Cesação de tabagismo; 23. DPOC; 24. Circulação pulmonar – tromboembolia pulmonar e hipertensão pulmonar; 25. Perioperatório; 26. Infecções respiratórias: tuberculose, micoses e outras; 27. Pneumonia; 28. Doenças difusas; 29. Tosse crônica; 30. Doenças pleurais; 31. Neoplasias respiratórias; 32. Pneumopatias ocupacionais; 34. Doenças respiratórias do sono; 35. Supurações pulmonares e Insuficiência respiratória.

Assistente Social

1. Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e alterações; 2. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e alterações; 3. Lei 12.435 de 06 de Julho de 2011; 4. Lei no 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações; 5. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e alterações; 6. Código de Ética do Assistente Social, aprovado pelo CFESS; 7 Família, Rede, Laços e Políticas Públicas; 8. Violência Doméstica; 9. Lei 12435 - Sistema Único de Assistência Social - SUAS; 10. Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS); 11. Programas Governamentais de Transferência de Renda. 12. O trabalho do assistente social com as diferentes expressões da questão social apresentadas como demandas cotidianas. 13. A dimensão investigativa no exercício profissional do assistente social. 14. Assessoria, consultoria, auditoria, supervisão técnica. 15. Diferentes espaços ocupacionais e as relações sociais que são estabelecidas pelo Serviço Social. 16. A Questão Social, o contexto conjuntural. 17. O espaço sócio ocupacional do Serviço Social e as diferentes estratégias de intervenção profissional. 18. A instrumentalidade como elemento da intervenção profissional. 19. O planejamento da intervenção e a elaboração de planos, programas e projetos sociais. 20. Questão social e direitos. 21. Estudo, laudo e parecer social; 22. Políticas Sociais. 23. Competências profissionais do assistente social nos diferentes espaços ocupacionais. 24. Contexto capitalista contemporâneo. 25. Tipificação Nacional dos Serviços Sócio assistenciais.

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Agente Comunitário de Saúde

DESCRIÇÃO: *Atividades auxiliares na área da saúde – abrangendo o Programa de Saúde da Família –* ***PSF***

Agente de Combate a Doenças Epidemiológicas

DESCRIÇÃO: *1. Planejamento e organização de ações de proteção à saúde; 2. Desenvolvimento de atividades de promoção e de proteção à saúde, de vigilância em saúde ambiental e de controle de endemias e zoonoses; 3. Desenvolvimento de habilidades para o trabalho em equipe, uma vez que, o seu trabalho possui uma natureza coletiva que envolve a família e outros profissionais e setores da saúde; 5. Atividades relacionadas ao controle e gerenciamento de Doenças e Agravos de interesse epidemiológico;*

Técnico de Higiene Dental

DESCRIÇÃO DETALHADA: *I - Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; II - Coordenar e realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; III - acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; IV - Apoiar as atividades dos ACD e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; e V - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.*

Técnico em Enfermagem

DESCRIÇÃO DETALHADA: *I - Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); II - Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; e III - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.*

Condutor/Socorrista do SAMU

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: *Profissional de nível básico, habilitado a conduzir veículos de urgência padronizados pelo código sanitário e pela portaria Ministerial MS 2048/GM de 5 de novembro de 2002, como ambulância, obedecendo aos padrões de capacitação e atuação previstos nesta Portaria*

DESCRIÇÃO DETALHADA: *Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação medica e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local; Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados a sistema assistencial local. Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; Realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica; Identificar todos os tipos de materiais existentes no veículo de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde;*

Técnico de Enfermagem do SAMU

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: *Exerce atividades auxiliares, de nível técnico, sendo habilitado para o atendimento Pré-Hospitalar Móvel, integrando sua equipe, conforme os termos regulamentares. Além da intervenção conservadora no atendimento do paciente, é habilitado a realizar procedimentos a ele delegados, sob supervisão do profissional Enfermeiro e, nos atendimentos, sob a orientação do Médico Regulador do SAMU, dentro do âmbito de sua qualificação profissional*

DESCRIÇÃO DETALHADA: *Conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos; Executar prescrições médicas por telemedicina; Realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos de Atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia; Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação medica e seguir suas orientações; Conhecer a estrutura de saúde local; Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local. Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; Realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica; Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde;*

Enfermeiro

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: *Planeja, organiza, supervisiona e executa serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva.*

DESCRIÇÃO DETALHADA: *Identifica as necessidades de enfermagem, realizando entrevistas, participando de reuniões e através de observação sistematizada, para preservar e recuperar a saúde; Elabora plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal, aplicação de diálise peritoneal, massoterapia, cateterismo, instilações, lavagens de estômago, vesicais e outros tratamentos, valendo-se dos seus conhecimentos técnicos para proporcionar o maior grau possível de bem-estar físico, mental e social aos pacientes; Faz curativos, imobilizações especiais e ministra medicamentos e tratamentos em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou especificas, para atenuar as consequências dessas situações; Procede à elaboração, execução ou supervisão e avaliação de planos de assistência a pacientes geriátricos, observando-os sistematicamente, realizando entrevistas e prestando cuidados diretos aos mesmos, para auxilia-los nos processos de adaptação e reabilitação; Faz estudos e previsão de pessoal e materiais necessários as atividades, elaborando escalas de serviço e atribuições diárias e especificando e controlando equipamentos, materiais permanentes e de consumo, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; Coordena e supervisiona o pessoal da equipe de enfermagem, Observando-o, entrevistando-o e realizando reuniões de orientação e avaliação, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes; Avalia a assistência de enfermagem, analisando e interpretando dados estatísticos e registrando as atividades, para estudar o melhor aproveitamento de pessoal; Planeja, organiza e administra serviços em unidades de enfermagem ou em instituições de saúde, desenvolvendo atividades técnico-administrativas na elaboração de normas, instruções, roteiros e rotinas especificas, para padronizar procedimentos e racionalizar os trabalhos, no sentido de servirem de apoio as atividades afins; Executa trabalhos específicos em cooperação com outros profissionais, ou assessora em assuntos de enfermagem, emitindo pareceres, para realizar levantamentos, identificar problemas, estudar soluções, elaborar programas e projetos e desenvolver pesquisa; Implanta normas e medidas de proteção, orientando e controlando suas aplicações, para evitar acidentes; Registra as observações, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando-as em fichas de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade ou relatório geral, para documentar a evolução da doença, possibilitar o controle da saúde, a orientação terapêutica e a pessoa; Planeja e desenvolve o treinamento sistemático em serviço, para o pessoal da equipe de enfermagem, avaliando as necessidades e os níveis de assistência prestada, para aperfeiçoar o trabalho do pessoal recém admitido, aprimorar ou introduzir novas técnicas de enfermagem e melhorar os padrões de assistência; Informar sempre aos pacientes seus direitos e deveres com relação a sua saúde e ao seu próximo; Procurar sempre aumentar os conhecimentos do paciente sobre como atuar para manter sua saúde e da sua comunidade, informar-lhe sobre saúde com todos os seus componentes, e não apenas como ausência de doença, seus canais para reivindicar suas necessidades, ajuda-lo a organizar-se para atuar junto a gerência dos Postos de Atendimento, visando diminuir para si próprio e sua comunidade as ameaças à saúde; Participar de cursos, seminários, palestras, no seu aprimoramento para trabalhar de forma ativa na mudança do modelo assistência, realizando o proposto pela última campanha nacional de saúde; Dar cursos, seminários, palestras sobre saúde individual e coletiva, preventiva e curativa, onde for necessário, para criar mudanças de hábitos e modos de vida nocivos à saúde; Exercer sua atividade profissional no local que atue visando o máximo de resolutividade, evitando assim custos desnecessários para o serviço público e para o usuário, bem como retardo na solução do seu problema e descredito no profissional e na instituição que o abriga; Auxiliar as outras Secretarias da Prefeitura Municipal, Fundações e Autarquias, e qualquer entidade que solicite informações necessárias à promoção da saúde. Executar outras tarefas previstas no sistema a critério da chefia imediata.*

Fonoaudiólogo

DESCRIÇÃO DETALHADA: *I - Atender consultas de fonoaudióloga em ambulatórios, Hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares; II - Examinar servidores públicos municipais para fins de controle do Ingresso, licença e aposentadoria. Preencher e assinar laudos de exames e Verificação; Fazer diagnósticos em diversas patologias fonoaudiológicas (dislalia, Dislexia, disortográfica, disfonia, problemas psicomotores, atraso de linguagem, Disartria e afasia) e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; Prescrever Exames laboratoriais. Atender a população de um modo geral, diagnosticando Enfermidades, medicando-os ou encaminhando-os, em casos especiais, a setores Especializados. Atender emergências e prestar socorros; Elaborar relatórios; III - Elaborar e emitir laudos médicos; Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos; IV - Ministrar cursos de primeiros socorros; Supervisionar em atividades de planejamento Ou execução, referente à sua área de atuação; Preparar relatórios das atividades Relativas ao emprego; Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no Cargo, particularidades do Município ou designações superiores.*

Fisioterapeuta

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: *Planejar e desenvolver atividades voltadas ao atendimento da comunidade a fim de executar métodos e técnicas fisioterapêuticas com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física;*

DESCRIÇÃO DETALHADA: *Atender em nível individualizado e/ou agrupar situações problemáticas que refletem e/ou decorrem das relações de incapacidade física, parcial ou total; Articular com outras Secretarias Municipais e*

outros órgãos do Município a implantação de projetos na área de Fisioterapia, em especial com crianças e idosos; Participar da equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo nas unidades escolares aspectos preventivos ligados a assuntos de Fisioterapia, inclusive da APAE, caso haja convênio firmado pela municipalidade com esta entidade; Promover o fortalecimento e a integração da equipe de saúde de unidade local e desta com a comunidade; Participar das atividades desenvolvidas pela municipalidade no sentido de promoção à ações de desenvolvimento do físico e prevenção de doenças, tais como a osteoporose; Participar e contribuir para a consecução de Programas, Campanhas e outras atividades interinstitucionais relacionadas às Ações Integradas de Saúde e Fisioterapia; Atender as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho; Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho; Executar outras atividades correlatas.

Nutricionista

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: *Executa a elaboração de cardápios normais e especiais, inclusive dietas, aplicando os princípios da nutrição para indivíduos ou grupos, adequando o valor nutritivo dos alimentos às necessidades dos mesmos.*

DESCRIÇÃO DETALHADA: *Elabora alimentação, balanceando o grau de calorias, vitaminas e outras propriedades; Controla o consumo de gêneros alimentícios utilizados nas instituições de ensino e elabora relatórios; Supervisiona e avalia os serviços de alimentação e nutrição; É responsável pelo planejamento e coordenação de estudos dietéticos; Faz auditoria, consultoria e assessoria em nutrição e dietética; Dá assistência e educação nutricional a coletividade ou indivíduos, sadios ou enfermos, em instituições públicas e privadas e em consultório de nutrição e dietética; Realiza assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial e em nível de consultórios de nutrição e dietética, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando e avaliando dietas para enfermos; Elabora informe técnico-científico; Desenvolve projetos de produtos alimentares; Controla a qualidade de produtos alimentares; Solicita exames laboratoriais necessários ao acompanhamento diototerápico; Participa de inspeções sanitárias relativas a alimento.*

Farmacêutico

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: *Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica.*

DESCRIÇÃO DETALHADA: *Preparar, armazenar, e dispensar medicamentos de acordo com as prescrições médicas, objetivando recuperar e melhorar o estado de saúde dos pacientes. Adquirir e controlar o estoque de medicação clínica, entorpecentes e produtos equiparados. Analisar produtos farmacêuticos acabados ou seus insumos; verificando a qualidade, o teor, a pureza e a quantidade de cada elemento. Administrar estoque de medicamentos. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Analisar produtos farmacêuticos utilizando métodos químicos adequados. Supervisionar e controlar estoque, distribuição e consumo de drogas e medicamentos, de acordo com a legislação vigente. Cadastrar informações sobre medicamentos e vacinas, colocando as mesmas à disposição do corpo clínico. Auxiliar na elaboração de projetos didático-científicos na área de farmácia. Elaborar laudos técnicos e realizar perícias técnico-legais relacionadas a atividades que envolvam alimentos e medicamentos. Executar ou promover, conforme o caso, atividades de manutenção preventiva e corretiva, necessárias à conservação de equipamentos, instrumentos e outros materiais da área de atuação. Zelar pela guarda conservação, controle e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais peculiares ao trabalho, bem como dos locais. Executar outras tarefas correlatas conforme a necessidade. Participar, conforme política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Participar de Programa de treinamento quando convocado.*

Odontólogo

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: *Atividade de natureza especializada, envolvendo atividades odontológicas educativas, preventivas e curativas, além de outras atividades correlatas.*

DESCRIÇÃO DETALHADA: *Examina os dentes e a atividade bucal, utilizando aparelhos ou via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções; Identifica as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos especiais, alguns exames laboratoriais e/ou radiológicos, para estabelecer o plano de tratamento; Aplica anestesia troncular, gengival ou tópica, utilizando medicamentos anestésicos, para dar conforto ao paciente e facilitar o tratamento; Extrai raízes e dentes, utilizando fórceps, alavancas e outros instrumentos especiais, para prevenir infecções mais graves; Restaura cáries dentárias, empregando instrumentos, aparelhos e substâncias especiais, como amalgana, cimento, resinas, ionomero de vidro e outras, para evitar o agravamento do processo e restabelecer a forma e a função do dente; Faz limpeza profilática dos dentes e gengivas, removendo tártaro, para eliminar a instalação de focos de infecção; Faz perícia adonto-administrativa, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados para admissão de empregados a serviços, concessão de licenças, abono de faltas e outros; Pode fazer perícia odontolegal, examinando a cavidade bucal e os dentes para fornecer laudos, responder a quesitos e dar outras informações; Registra os dados coletados, lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento; Aconselha aos pacientes os cuidados de higiene, entrevistando-os, para orienta-los na*

proteção dos dentes e gengivas; Prescreve ou administra medicamentos, determinando via oral ou parental, para prevenir hemorragia pós-cirúrgica ou avulsão, ou tratar de infecções de boca e dentes; Diagnostica a má oclusão dos dentes, examinando-os por ocasião da consulta ou tratamento, para encaminhar o caso ao especialista em ortodontia; Pode fazer radiografias dentarias simples e oclusais, para estabelecer diagnóstico dos dentes, maxilares e ossos da face; Orientação preventiva e pedagógica para todas as crianças da rede municipal; Tratamento curativo preventivo das mesmas; Informar sempre aos pacientes seus direitos e deveres com relação a sua saúde e ao seu próximo; Procurar sempre aumentar os conhecimentos do paciente sobre como atuar para manter sua saúde e da sua comunidade, informar-lhe sobre com todos os seus componentes e não apenas como ausência de doença, seus canais para reivindicar suas necessidades, bem como ajudá-lo a organizar-se para atuar junto a gerência dos Postos de Atendimento, visando si próprio e sua comunidade as ameaças à saúde; Participar de cursos, seminários, palestras, no seu aprimoramento para trabalhar de forma ativa na mudança do modelo assistência; Dar cursos, seminários, palestras sobre saúde individual e coletiva, preventiva e curativa, onde for necessário para criar mudanças de hábitos e modos de vida nocivos à saúde; Exercer sua atividade profissional no local que atue visando o máximo de resolutividade, evitando assim custos desnecessários para o serviço público e para o usuário, bem como retardo na solução do seu problema e descredito no profissional e na instituição que o abriga; Auxiliar as outras Secretarias da Prefeitura Municipal, Fundações e Autarquias, qualquer entidade que solicite informações necessárias à promoção da saúde; Executa outras tarefas previstas no sistema a critério da chefia imediata.

Psicólogo

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: *Procede ao estudo e à análise dos processos intra e interpessoais e nos mecanismos do comportamento humano, elaborando e ampliando técnicas psicológicas, como teste para determinação de características efetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras, técnicas psicoterápicas e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional, no diagnóstico, na identificação e interferência nos fatores determinantes na ação do indivíduo, em sua história pessoal, familiar, educacional e social.*

DESCRIÇÃO DETALHADA: *Procede à formulação de hipóteses e à sua comprovação experimental, observando a realidade e efetivando experiências de laboratórios e de outra natureza, para obter elementos relevantes ao estudo dos processos de desenvolvimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano e animal; - Analisa a influência dos fatores hereditários, ambientais e psicossociais e de outras espécies que atuam sobre o indivíduo, entrevistando o paciente, consultando a sua ficha de atendimento, aplicando testes, elaborando psicodiagnóstico e outros métodos de verificação para orientar-se no diagnóstico e tratamento psicológico de certos distúrbios comportamentais e de personalidades; - Promove a saúde na prevenção, no tratamento e reabilitação de distúrbios psíquicos, estudando características individuais e aplicando técnicas adequadas, para restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano; - Elabora e aplica técnicas de exame psicológico, utilizando seu conhecimento e prática metodológica específicos, para determinar os traços e as condições de desenvolvimento da personalidade, dos processos intrapsíquicos e interpessoais, nível de inteligência, habilidades, aptidões, e possíveis desajustamentos ao social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica e recomendar a terapia adequada; - Participa na elaboração de análises ocupacionais, observando as condições de trabalho e as funções e tarefas típicas de cada ocupação, para identificar as aptidões, conhecimento de traços de personalidade compatíveis com as exigências da ocupação e estabelecer um processo de seleção e orientação no campo profissional; - Efetua o recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal e a orientação profissional, promovendo entrevistas, elaborando e aplicando testes, provas e outras verificações, a fim de fornecer dados a serem utilizados nos serviços de emprego administração de pessoal e orientação individual; - Atua no campo educacional, estudando a importância da motivação do ensino, novos métodos de ensino e treinamento, a fim de contribuir para o estabelecimento de currículos escolares e técnicas de ensino adequados e determinação de características especiais necessárias ao professor, reúne informações a respeito do paciente, transcrevendo os dados psicopatológicos obtidos em testes e exames, para elaborar subsídios indispensáveis ao diagnóstico e tratamento das respectivas enfermidades; - Diagnostica a existência de possíveis problemas na área de distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos,*

Médico (Clínico Geral – Pediatra – Ginecologista – Psiquiatra – Infectologista – Pneumologista)

DESCRIÇAO SUMÁRIA: *Efetua exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamento e realiza outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva e/ou curativa, para produzir a saúde e bem-estar do paciente;*

DESCRIÇAO DETALHADA: *Examina o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnostico; Requisita exames complementares ou encaminha a especialistas; Analisa e interpreta resultados de Raio-X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com padrões normais para confirmar ou informar diagnósticos; Prescreve medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração; Mantém registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnostica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; Pode emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender as determinações legais; Pode atender as urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas; Atendimento básico e/ou especializado para os locais onde for designado no município; Informar sempre aos*

pacientes seus direitos e deveres com relação a sua saúde e ao seu próximo; Procurar sempre aumentar os conhecimentos do paciente sobre como atuar para manter sua saúde e da sua comunidade, informar-lhe sobre saúde com todos os seus componentes, e não apenas como ausência de doença, seus canais para reivindicar suas necessidades, bem como ajudá-lo a organizar-se para atuar junto a gerência dos Postos de Atendimento, visando diminuir para si próprio e sua comunidade as ameaças à saúde; Organizar e participar de cursos, seminários, palestras, no seu aprimoramento para trabalhar de forma ativa na mudança do modelo assistencial vigente, realizando o proposto pela última conferência nacional de saúde; Dar cursos, seminários, palestras sobre saúde individual e coletiva, preventiva e curativa, onde for necessário, para criar mudanças de hábitos e de modos de vida nocivos à saúde; Exercer sua atividade profissional visando o máximo de resolutividade, evitando assim custos desnecessários para o serviço público e para o usuário, bem como retardo na solução do seu problema e consequente descredito no profissional e na instituição que o abriga; Auxiliar as outras Secretarias da Prefeitura Municipal, Fundações e Autarquias, e a qualquer entidade que solicite informações necessárias à promoção da saúde; Executar outras tarefas previstas no sistema a critério da chefia imediata;

Assistente Social

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: *Planeja e executa atividades que visam a assegurar o processo de melhoria da qualidade de vida, bem como busca garantir o atendimento das necessidades básicas das classes populares e dos Segmentos sociais mais vulneráveis às crises sócio-econômicas, e outras atividades correlatas.*

DESCRIÇÃO DETALHADA: *Aconselha e orienta indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional, baseando-se no conhecimento sobre a dinâmica psicossocial do comportamento das pessoas e aplicando a técnica necessária, para possibilitar o desenvolvimento de suas capacidades e melhor convívio em sociedade; Promove a participação consciente dos indivíduos em grupos, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso coletivo e individual, tanto a nível de execução como de assessoramento; Desenvolve a consciência social do indivíduo, aplicando a técnica do serviço social de grupo aliada à participação em atividades comunitárias, para atender as aspirações pessoais desse indivíduo e inter-relacioná-lo ao grupo; Programa a ação básica de uma comunidade nos campos social, médico e outros, valendo-se da análise dos recursos e das carências sócio-econômicas dos indivíduos e da comunidade em estudo, para possibilitar a orientação adequada da clientela e o desenvolvimento da comunidade; Colabora no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas atuando na remoção dos fatores psicossociais e econômicos que interferem no tratamento, para facilitar a recuperação da saúde; Organiza e executa programas de serviços social em empresas e órgãos de classe, realizando atividades de caráter educativo, recreativo, assistência à saúde e outras, para facilitar a integração dos trabalhadores aos diversos tipos de ocupações contribuir para melhorar as relações humanas na empresa; Assiste as famílias nas suas necessidades básicas, orientando-se e fornecendo-lhes suporte material, educacional, médico e de outra natureza, para melhorar sua situação e possibilitar uma melhor convivência entre os membros; Da assistência ao menor carente ou infrator, atendendo as suas necessidades primordiais, para assegurar-lhe o desenvolvimento sadio da personalidade e integração na vida comunitária; Identifica os problemas e fatores que perturbam ou impedem a utilização da potencialidade dos educandos, analisando as causas dessas perturbações, para permitir a eliminação dos mesmos com vistas a um maior rendimento escolar; Assiste a apenados, programando e desenvolvendo atividades de caráter educativo e recreativo nos estabelecimentos penais e atendendo as suas necessidades básicas, para evitar a reincidência do ato antisocial e permitir sua reintegração na sociedade; Articula-se com profissionais especializados em outras áreas relacionadas a problemas humanos, intercambiando informações, a fim de obter subsídios para elaboração de diretrizes, atos normativos e programas de ação social referentes a campos diversos de atuação, como orientação e reabilitação profissional, desemprego, amparo a inválidos, acidentados e outros; Executa outras tarefas previstas no sistema a critério da chefia imediata.*

ANEXO IV

AUTO DECLARAÇÃO PPD
(Pessoas Portadoras de Deficiência)

Eu,_____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ___/___/_____, no município de _____, estado _____, filho de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado à _____ _____CEP nº _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida em ___/___/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____, inscrito para o cargo de _____, com número de inscrição_____, declaro, sob as penas da lei, que sou portador de deficiência e me enquadro na CID_____, e desejo concorrer às vagas reservadas existentes, que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do PROCESSO SELETIVO.

Observação:

(___) Sou deficiente, mas NÃO necessito de condição especial para realização da Prova Objetiva.

(___) Sou deficiente e necessito de condição especial para realização da Prova Objetiva. Necessito de _____ _____ CONFORME LAUDO MÉDICO.

(Cidade/UF)_____, _____ de _____ de 2018.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO
(RECONHECER FIRMA)

EDITAL 003-2018 - SAMAE - SOMBRIO

Publicação Nº 1670318

MUNICÍPIO DE SOMBRIO/SC
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SOMBRIO - SAMAE
PROCESSO SELETIVO Nº. 003/2018
EDITAL Nº 003/2018

O **SERVIÇO AUTONOMO MUNICIIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SOMBRIO**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais **torna público** a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado com intuito de preencher as vagas disponíveis e formação de cadastro reserva no quadro seu de pessoal, conforme fundamentação legal no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal tendo em vista as disposições contidas nas demais legislações pertinentes, de acordo com as seguintes disposições deste Edital e seus anexos.

1. DISPOSIÇOES PRELIMINARES

1.1 O certame será regido pelo presente Edital sob responsabilidade da empresa **AIR SOLUÇÕES EM PESQUISA E TECNOLOGIA** (Através de seu departamento de pesquisas **PS Concursos**).

1.2 O certame terá a supervisão da "Comissão de Processo Seletivo" nomeada pelo Decreto **093 de 15 de Junho de 2018**.

1.3 As atribuições dos empregos são as constantes nas seguintes Leis: **Lei Complementar 006/2007 de 07 de Agosto de 2007** e alterações.

1.4 A seleção será composta de avaliação da qualificação técnica dos candidatos, por meio de realização de provas objetivas de caráter classificatório e eliminatório, sendo que as provas irão relacionar conhecimentos básicos e específicos exigidos para o provimento de cada função e a sua singularidade.

1.5 O SERVIÇO AUTONOMO MUNICIIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SOMBRIO se reserva o direito de admitir os candidatos classificados, de acordo com a necessidade e disponibilidade de vagas que surgirem durante a vigência do Processo Seletivo, que será de 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano.

1.6 O Cronograma com as datas de cada fase do Processo seletivo, os conteúdos programáticos das provas e as atribuições dos cargos, estarão disponibilizadas, respectivamente, nos **Anexos I, II e III**, partes integrantes do presente Edital.

2. DAS VAGAS, EMPREGOS, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS MÍNIMOS E REMUNERAÇÃO.

2.1 Poderão participar do Processo Seletivo, os profissionais interessados em prestar serviço que atendam os requisitos deste Edital da legislação vigente e alterações supervenientes, para os empregos relacionados a seguir:

2.2 Os empregos, quantidade de vagas reservadas para ampla concorrência, vagas reservadas à pessoa portadora de deficiência, vencimentos, pré-requisitos, carga horária semanal de trabalho e valor da inscrições são os estabelecidos na tabela que segue:

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL							
ITEM	EMPREGO	VAGAS		CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE (R$)	ESCOLARIDADE / PRÉ-REQUISITOS	INSCRIÇÃO (R$)
		Ampla Concorrência	PPD				
001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CR	*	40h	R$ 974,14	4ª SÉRIE COMPLETA DO ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 20,00
002	ENCANADOR	CR	*	40h	R$ 1.536,95	4ª SÉRIE COMPLETA DO ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 20,00

003	PEDREIRO	CR	*	40h	R$ 974,14	4ª SÉRIE COMPLETA DO ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 20,00
004	OPERADOR DE ETE/ETA	CR	*	40h	R$ 1.960,26	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	R$ 20,00
005	FISCAL	CR	*	40h	R$ 1.270,56	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	R$ 20,00
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO							
ITEM	**EMPREGO**	**VAGAS**		**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**SALÁRIO BASE (R$)**	**ESCOLARIDADE / PRÉ-REQUISITOS**	**INSCRIÇÃO (R$)**
		Ampla Concorrência	**PPD**				
006	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CR	*	40h	R$ 1.270,56	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 30,00

CR = Cadastro de Reserva

** Não há reserva de vagas para provimento imediato aos candidatos PPD (Pessoas Portadoras de Deficiência) em virtude do quantitativo oferecido ser inferior ao mínimo estipulado em Legislação, sendo mantido o cadastro de reserva.*

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O candidato poderá se inscrever somente para 01 (um) emprego. Verificando-se mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada apenas a inscrição mais RECENTE, ou seja, a última inscrição realizada pelo candidato

3.2 As inscrições poderão ser realizadas a partir de **01/07/2018** até **19/07/2018** às 23h59;

3.3 Para participar do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2018 o candidato deverá inscrever-se e seguir estritamente as normas deste Edital e seus anexos que declara conhecer e concordar com todos os requisitos necessários a habilitação no emprego público, bem como se compromete a acompanhar e tomar conhecimento de quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados nos meios definidos neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.4 Serão permitidas apenas inscrições online, através do site da PS Concursos nos prazos estabelecidos no item 3.2 deste edital.

3.5 Para a realização da inscrição online o candidato deverá acessar o site www.psconcursos.com.br no período de inscrição, e seguir os seguintes procedimentos:

a) Encontrar o Edital 003/2018 do SAMAE de Sombrio/SC (no site informado anteriormente)

b) Clicar em “Ver Detalhes do Edital”;

c) Clicar no link Área do Candidato;

d) Inserir o CPF, este é imprescindível para efetuar a inscrição;

e) Fazer o cadastro se for primeiro acesso, caso este já seja cadastrado somente realizar o login e realizar a inscrição;

f) Preencher integralmente o Requerimento de Inscrição, conferir atentamente os dados informados, seguindo as instruções;

g) Caso se enquadre no **item 7 "Da Participação de Candidato Portador de Deficiência"** o mesmo deverá assinalar o campo adequado no ato da inscrição e seguir os procedimentos descritos no respectivo item, caso se enquadre em um deles;

h) Imprimir uma cópia do Requerimento de Inscrição;

i) Imprimir o Boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento até a data máxima informada no Cronograma do **ANEXO I** deste Edital.

3.6 O pagamento correspondente ao valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, internet banking ou casas lotéricas, até a data de vencimento estipulada no boleto bancário.

3.7 Não será aceito pagamento do valor da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

3.8 Verificando-se mais de uma inscrição do candidato para o mesmo período será considerada apenas a inscrição mais RECENTE, ou seja, a última inscrição realizada pelo candidato, ainda que o mesmo tenha efetuado o pagamento da inscrição cancelada.

3.9 O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

3.10 O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no formulário de inscrição online.

3.11 Após a efetivação da inscrição, não será realizada devolução da importância paga em hipótese alguma, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

3.12 A empresa organizadora do certame não se responsabiliza por solicitação de inscrição não concluída por motivo de ordem técnica dos computadores, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou conclusão da inscrição.

3.13 Após efetivação da inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção de função em hipótese alguma.

3.14 O candidato poderá obter informações técnicas referentes à utilização do portal das inscrições e preenchimento do formulário de inscrição online, através do e-mail: suporte@psconcursos.com.br.

3.15 As informações prestadas no Formulário de Inscrição online serão de inteira responsabilidade do candidato. Reserva-se à comissão técnica do processo seletivo, o direito de não homologar a inscrição do candidato que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como, fornecer dados inverídicos ou falsos.

4. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

4.1 A confirmação da inscrição ocorrerá após a confirmação do pagamento do boleto referente a taxa de inscrição.

4.2 O candidato deve verificar e imprimir o COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DEFERIDA a partir da data de Homologação das Inscrições, conforme **ANEXO I**, acessando a sua Área do Candidato.

4.3 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário a qualquer momento acessando a Área do Candidato no portal das inscrições online

4.4 É de responsabilidade do candidato portar o seu COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DEFERIDA, pois havendo no local de realização da prova qualquer eventualidade o candidato não poderá realizar a prova caso não esteja portando o mesmo, sendo automaticamente desclassificado.

4.5 Eventuais erros de digitação no nome, número/órgão expedidor, data de nascimento, endereço, sexo, ou qualquer outra informação inconsistente informada no formulário de inscrição on-line, é de responsabilidade do candidato realizar as correções no prazo máximo de 1 (um) dia, após publicação da lista Provisória de Inscrições Deferidas, através da Área do Candidato.

4.6 Caso haja inconsistência nas publicações relativas aos empregos, ou a inscrição não esteja confirmada, os candidatos deverão entrar em contato pelo e-mail suporte@psconcursos.com.br.

5. REQUISITOS BÁSICOS PARA ADMISSÃO NO EMPREGO

5.1 O candidato deve atender às seguintes condições, para sua admissão no emprego:

a) Ter sido aprovado e classificado no certame, na forma estabelecida neste Edital e em suas possíveis retificações e aditamentos;

b) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro que goze das prerrogativas do art. 12 e do Inciso I do art. 37 da Constituição da República;

c) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos até a data da admissão;

d) Estar no gozo de direitos políticos e cíveis;

e) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

f) Possuir quitação das obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.

g) Comprovar escolaridade exigida para o Emprego Público, conforme solicitado neste Edital;

h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego.

i) Não possuir antecedentes criminais

j) Não ter sofrido, quando no exercício de emprego, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado, no ato de admissão, por meio da assinatura de regular termo de declaração.

k) Firmar declaração de não possuir acúmulo de remuneração pública, exceto aquelas previstas em Lei.

l) Estar com a situação cadastral regular na Receita Federal;

m) Estar inscrito no órgão fiscalizador do exercício profissional e devidamente quite com suas demais exigências legais, quando for o caso;

n) Não receber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos na forma do inciso XVI e do parágrafo 10 do Artigo 37 da Constituição Federal do Brasil. No caso de acumular licitamente cargo público, a carga horária total não poderá ultrapassar 60h (sessenta horas) semanais (Parecer GQ-145, publicado no DOU de 01/04/98);

5.2 Os requisitos descritos no item 5.1 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da admissão através de documentação original, juntamente com fotocópia ou cópia autenticada.

5.3 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 5.1 deste Edital impedirá a admissão do candidato ao emprego público.

6. DAS LACTANTES OU CONDIÇÕES ESPECIAIS

6.1 Das lactantes:

a) A candidata lactante que, necessitar amamentar durante a realização das provas deverá obrigatoriamente requerê-lo no ato da inscrição;

b) Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala/local em que serão realizadas as provas, para atendimento ao seu lactente, em sala especial a ser reservada pela Coordenação;

c) Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;

d) Para a amamentação o lactente deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação;

e) O lactente deverá estar acompanhado obrigatoriamente por um adulto, e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será indicada pela Coordenação;

f) A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por fiscal volante, sem a presença do responsável pela guarda da criança;

g) A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas;

h) A candidata é responsável pelos atos do adulto acompanhante, caso esse venha causar algum transtorno durante a realização das provas, a candidata será automaticamente eliminada do certame.

6.2 Das outras condições:

a) O candidato que, necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá requerê-lo no ato da inscrição indicando a condição especial de que necessita;

b) Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados neste item, não terão a prova e/ou condições especiais atendidas;

c) A solicitação de atendimento especial será atendida observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - PPD

7.1 Das vagas destinadas a cada cargo e das que vieram a surgir dentro do prazo de validade do certame, será assegurada aos candidatos portadores de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Constituição Federal, artigo 37, inciso VIII, Decreto Federal nº 3.298/99, artigo 4, incisos I a V, com modificações do Decreto nº 5.296/2004, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, a reserva de vaga neste Concurso Público na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, para preenchimento do cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a(s) deficiência(s) de que é portador.

7.1.1 Caso a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) resulte em número fracionário, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

7.2 Somente haverá reserva imediata de vaga para os cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

7.3 A vaga deste Certame Público será preenchida pelo candidato que constar em primeiro lugar na lista geral, respeitando-se o percentual estabelecido no subitem 7.1, deste Capítulo em caso de surgimento e/ou vacância de novas vagas e posterior a admissão.

7.4 No ato da inscrição, o candidato que necessite de tratamento diferenciado no dia das provas deverá requerê-lo indicando o tratamento diferenciado de que necessita para a realização das provas, apresentando justificativas acompanhadas de parecer (original ou cópia autenticada), emitido por especialista na área de sua deficiência.

7.5 O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no **ANEXO III - DAS ATRIBUIÇÕES**, são compatíveis com a deficiência declarada.

7.6 Para efeitos deste Edital as pessoas com deficiência são aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação admissível, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social, e que se enquadrarem nas categorias especificadas no Decreto Federal nº 3.298/99 e na Súmula nº 377, do Superior Tribunal de Justiça.

7.7 Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

7.8 Os candidatos com deficiência participarão do Certame Público em igualdade de condições com os demais candidatos da lista geral, no que diz respeito ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, nos termos do artigo 41 do Decreto nº 3.298/99.

7.9 O candidato deverá ainda, encaminhar pela internet, até o último dia de inscrição, os seguintes documentos:

a) Laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deverá conter o nome completo do candidato, o CRM, o carimbo e a assinatura do profissional que emitiu o laudo;

b) ANEXO IV - AUTO DECLARAÇÃO PPD preenchida, assinada e com firma reconhecida.

7.10 Para o envio da documentação digitalizada, mencionada no item anterior, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico: www.psconcursos.com.br e seguir os seguintes passos:

a) Encontrar o Edital 003/2018 do SAMAE de Sombro/SC;

b) Clicar em “Ver Detalhes do Edital”;

c) Clicar no link Área do Candidato;

d) Inserir o CPF e realizar o Login;

e) Selecionar a opção “Minhas Inscrições”;

f) Acessar a sua inscrição e Clicar em “Anexar Documentos”;

g) Anexar os arquivos informados no item 7.9, nos formatos aceitos e informados no item 7.11;

7.11 Somente serão aceitos, para envio de documentos vis formulário eletrônico, os arquivos digitalizados, e nos seguintes formatos: PDF, DOC, DOCX, XLS, XLSX, JPG, PNG, JPEG, GIF, ZIP e RAR.

7.12 O Laudo Médico deverá estar LEGÍVEL, sob pena de invalidação.

7.13 O candidato que, dentro do período das inscrições, não declarar ser deficiente ou aquele que se declarar, mas não atender aos dispositivos mencionados no item 7.9 deste Capítulo, não será considerado candidato com deficiência, para fins deste Certame Público, não terá prova especial preparada e/ou condição específica para realização da prova atendida, seja qual for o motivo alegado.

7.14 Quando houver indeferimento do pedido para concorrer como candidato com deficiência, caberá recurso, conforme previsto no item 11 - dos Recursos, deste Edital.

7.15 O candidato que não interpor recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

7.16 Candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto neste item, não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.

7.17 Após o período das inscrições, fica proibida qualquer inclusão de candidatos na lista especial de candidatos com deficiência.

7.18 O candidato com deficiência auditiva que necessitar utilizar aparelho auricular no dia das provas deverá enviar laudo médico (original ou cópia autenticada) específico para esse fim, até o término das inscrições. Caso o candidato não envie o referido laudo, não poderá utilizar o aparelho auricular.

7.19 No caso de deferimento da solicitação de participação como deficiente, se aprovado no certame, terá seu nome publicado na lista geral de classificação e em lista específica, no caso de indeferimento o candidato irá constar apenas na lista de classificação geral.

7.20 O atendimento às condições solicitadas ficarão sujeitas à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

7.21 Os requisitos descritos no item 7.9 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente, sendo passível de indeferimento.

7.22 Para efeito do prazo estipulado para envio dos documentos solicitados no item 7.9, informa-se que a opção de envio de documentação, via área do candidato, só estará disponível durante os prazos estipulados no ANEXO I deste edital

7.23 Não serão considerados:

a) Documentos enviados via e-mail e qualquer outro meio que não informado no item 7 deste edital;

b) Documentos postados fora do prazo estipulado no **ANEXO I** deste edital;

c) ANEXO IV - AUTO DECLARAÇÃO PPD enviada sem assinatura e firma reconhecida do candidato;

d) Laudo Médico enviado sem nome, assinatura e número do CRM do Médico responsável.

e) Documentos não digitalizados ou ilegíveis

7.24 O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este Certame Público e não será devolvido.

7.25 O candidato com deficiência, caso seja aprovado e convocado dentro das vagas destinadas à ampla concorrência, não serão considerados para efeito de preenchimento de sua classificação nas vagas reservadas aos deficientes.

7.26 Após todas as etapas do certame, caso não hajam candidatos aprovados na lista de deficientes, ou não hajam aprovados suficientes para preencher todas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência.

7.27 Conforme Decreto nº 3.298/1999, a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o período de experiência, caso apresente incompatibilidade será exonerado.

7.28 A realização das provas por estes candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo constará de 01 (uma) etapa consistente de:

a) **Prova Objetiva**, de conhecimentos gerais e de conhecimentos específicos de caráter classificatório (ressalvada a ausência do candidato à prova ou zerá-la, casos em que será eliminado do processo seletivo);

8.1 DA PROVA OBJETIVA

8.1.1 A prova escrita será de caráter classificatório e eliminatório, que avaliará a aptidão funcional dos candidatos para o desempenho das funções a serem executadas no exercício do emprego pretendido.

8.1.2 As provas objetivas serão organizadas conforme exigências do emprego pretendido e compostas conforme quadro(s) demonstrativo(s) a seguir:

COMPOSIÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS						
CARGO	**MATÉRIAS DAS PROVAS**	**Nº DE QUESTÕES**	**PONTOS / QUESTÃO**	**Nº MÍNIMO DE ACERTOS P/ MATÉRIA**	**Nº MINIMO DE PONTOS**	**Nº TOTAL DE PONTOS**
Para todos os cargos deste edital	Língua Portuguesa	05	0,5	---	---	10,0
	Matemática	05	0,5	---	---	
	Atualidades/Dados Históricos	05	0,5	---	---	
	Específicas do Cargo	05	0,5	---	---	

8.1.3 A Prova Escrita será composta apenas com questões objetivas. Cada uma delas com 05 (cinco) alternativas, das quais, somente 01 (uma) deverá ser assinalada como correta.

8.1.4 Os candidatos receberão um cartão resposta com 20 (vinte) questões.

8.1.5 O caderno de avaliações será composto pelas questões gerais e específicas de cada emprego;

8.1.6 As questões que o candidato deverá responder estarão explicitamente indicadas no cartão resposta através da identificação de sua disciplina/emprego e numeração de questões conforme caderno de avaliações.

8.1.7 As questões das provas versarão sobre os conteúdos programáticos constantes no Anexo II deste Edital.

8.1.8 Cada Candidato inscrito no certame terá direito a apenas 01 (um) cartão de respostas, não sendo permitida, em hipótese alguma, a troca de seu cartão assinado por outro.

8.1.9 O candidato deverá transpor os resultados das questões para grade correspondente no cartão de respostas, cujo preenchimento é de sua inteira responsabilidade.

8.1.10 Questões rasuradas ou com mais de uma alternativa marcada, na grade do cartão de respostas, serão consideradas como marcadas incorretamente pelo candidato.

8.1.11 Não serão consideradas:

a) As questões da prova assinaladas no cartão de respostas que contenham emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;

b) As questões da prova que não forem preenchidas totalmente no cartão de respostas;

c) As questões da prova que contenham mais de uma opção de resposta assinalada no cartão de respostas;

d) As questões da prova que não estiverem assinaladas no cartão de respostas;

e) A prova cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova;

f) Cartões de resposta (gabarito) sem assinatura do candidato.

8.1.12 Para fins de correção da prova, somente será considerado o cartão de respostas, sendo que os cadernos de prova não serão considerados, sob quaisquer hipóteses.

8.1.13 Candidato deverá assinalar as respostas na folha própria (Cartão-Resposta) e assinar, no espaço devido, á caneta esferográfica preferencialmente de tinta PRETA fabricada em material transparente.

9. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

9.1 A provas objetivas serão realizadas no dia **05/08/2018**, na **E.E.B.M. PROF. ALDA SANTOS DE VARGAS,** sito a rua Francisco Caetano Lummertz, 873, Bairro Januária em Sombrio/SC. (Acesso de Entrada da escola no portão ao lado do Ginásio).

9.2 Os horários das provas serão divulgados até as **23h:59min** do dia **27/07/2018,** no portal www.psconcursos.com.br, e no site www.sombrio.sc.gov.br

9.3 A prova terá duração máxima de **01 hora e 30 minutos**.

9.4 Para fins de acesso à sala de realização da prova, será exigido o **Documento de Identidade Original com Foto (Obrigatoriamente)** e o **Comprovante de inscrição Deferida (Facultativamente)**.

9.5 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento

9.6 Para realização da prova, somente será permitido ao candidato o uso de caneta esferográfica, de tinta azul ou preta.

9.7 As provas terão um prazo mínimo de realização de **30 (trinta) minutos**.

9.8 O candidato que, durante a realização da prova escrita, for encontrado e confirmado de posse, de qualquer tipo de relógio, telefone celular, pager, beep, calculadora ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos, em funcionamento ou não, terá sua prova anulada e, com isso, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

9.9 Durante a realização das provas será vedado, também, o uso de carteiras, bolsas, livros, revistas, apostilas, resumos, dicionários, cadernos, etc.

9.10 É vedado também o uso de óculos escuros ou de quaisquer acessórios de chapelaria tais como chapéu, boné, gorro ou protetores auriculares ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato.

9.11 O candidato que necessitar usar os objetos citados no item anterior deverá apresentar justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) e aprovado(s) pela Coordenação.

9.12 A Equipe Organizadora do Processo Seletivo não se responsabilizará por perda, roubo ou dano dos referidos materiais e equipamentos de candidatos.

9.13 A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicarão na exclusão do candidato do Processo Seletivo, sendo atribuída nota zero a sua prova já realizada.

9.14 Será automaticamente ELIMINADO do certame o candidato que, durante a realização da prova:

a) Usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;

b) For surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova;

c) Utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta;

d) Utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;

e) Faltar com o devido respeito e cordialidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou demais candidatos;

f) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

g) Ausentar-se da sala, durante a prova, portando o Cartão de Respostas;

h) Não assinar o cartão de respostas (gabarito);

i) Não assinar a lista de presença.

j) Descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões;

k) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

9.15 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova escrita, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido por órgão policial, há no máximo 30 (trinta) anteriores em relação ao dia da realização da Prova.

9.16 A apresentação do comprovante de inscrição deferida no dia da realização da prova escrita servirá também ao candidato como único documento que possibilitará a garantia de poder realizar a prova em caso sua inscrição deferida e não constatação de seu nome nas listas de distribuições de locais de prova.

9.17 Ao concluir a sua prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de aplicação da prova sem comunicar-se com os demais candidatos, ficando proibido inclusive de permanecer no pátio da escola, ou ligar o celular antes de se retirar da escola.

9.18 Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do cartão de respostas, que será o único documento válido para efeito de correção da prova.

9.19 Não serão computadas as questões não assinaladas, assinaladas a lápis ou caneta de cor diferente da preta ou azul, assim como as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

9.20 Em hipótese nenhuma haverá substituição do cartão de respostas em caso de erro, rasura ou preenchimento incorreto do candidato conforme instruções contidas no mesmo.

9.21 Em caso de existirem tipos de cadernos de provas diferentes (para empregos diversos), estes serão identificados na lista de presença de cada candidato e o cartão de respostas será devidamente identificado com o número do caderno de prova ou outra forma que auxilie o candidato na identificação das questões correspondentes a sua área/emprego pretendido.

9.22 Em hipótese nenhuma haverá segunda chamada para realização da prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, implicando a ausência na sua eliminação do Processo Seletivo.

9.23 Os **03 (três) últimos candidatos** permanecerão no local até a conclusão do último, para, após, assinarem o termo de recolhimento dos cartões resposta juntamente com os fiscais (de sala e coordenador).

9.24 Por razões de ordem técnica e de segurança, a entidade responsável pela elaboração das provas, se reserva ao direito de não fornecer exemplares dos Cadernos de Provas a candidatos ou a outras instituições, mesmo após o encerramento do certame, estando à disposição dos candidatos uma cópia para download no mesmo endereço das inscrições em até **24 horas úteis** após aplicação da prova.

9.25 A lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira no momento da inscrição, para adoção das providências necessárias.

9.26 A lactante deverá apresentar-se, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança, onde deverá obedecer a todos as regras contidas no item 6 deste edital.

9.27 Constatando-se, durante a realização da prova, qualquer erro ou equívoco relacionado à edição ou impressão das provas, os organizadores tomarão a providência cabível, podendo inclusive determinar a anulação da questão ou questões afetadas.

9.28 Após a entrada na escola onde será realizada a prova, o candidato deverá se dirigir imediatamente para sua sala de realização de prova, ficando vedada a permanência do mesmo nas outras dependências do prédio, salvo para os casos devidamente justificados e autorizados pelos organizadores do certame.

9.29 Caberá à entidade organizadora do certame, juntamente com a Comissão, decidir sobre ocorrências verificadas durante a realização das provas.

9.30 A Comissão e equipe organizadora do certame poderá, justificadamente, alterar as normas previstas no **ITEM 9** e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do Certame.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 Os candidatos considerados aprovados serão ordenados e classificados pela área/emprego e pela habilitação mínima exigida em listagem, de acordo com a sua inscrição no Processo Seletivo, seguindo a ordem decrescente de pontuação final, expressa em 03 (três) algarismos, de acordo com a seguinte fórmula:

PONTUAÇÃO FINAL = NOTA DA PROVA OBJETIVA

10.2 No caso de empate na classificação terá preferência para a nomeação, sucessivamente, o candidato que:

10.2.1 Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição neste Concurso Público, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações – Estatuto do Idoso.

10.2.2 Para os demais Cargos

a) Obtiver maior pontuação (número de acertos) na prova de Conhecimentos Específicos do Cargo;

b) Obtiver maior pontuação (número de acertos) na prova de Língua Portuguesa;

c) Obtiver maior pontuação (número de acertos) na prova de Matemática;

d) Obtiver a maior idade;

10.3 Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio que, se necessário, será realizado em ato público, a ser divulgado por edital, e seu resultado fará parte da classificação final do certame.

10.4 As provas obedecerão aos critérios especificados por este edital e conteúdos programáticos constantes do **ANEXO II** do mesmo.

10.5 A chamada dos candidatos selecionados será efetuada obedecendo à ordem de classificação, mediante a existência de vagas.

10.6 A publicação da lista de classificação preliminar (parcial) será divulgada exclusivamente no portal www.psconcursos.com.br, conforme data estipulada no cronograma do **ANEXO I** deste Edital.

10.7 A publicação da classificação final e definitiva, após apuração de recursos, será divulgada nos sites: www.psconcursos.com.br e www.sombrio.sc.gov.br, conforme data estipulada no cronograma do **ANEXO I** deste Edital.

11. DOS RECURSOS

11.1 O candidato poderá interpor recursos contra: Editais, Erratas, Provas Objetivas e Listas Provisórias, e tem até 2 (dois) dia corrido para fazê-lo, a contar do dia da divulgação, acessando dentro da sua Área do Candidato na mesma página em que realizou a sua inscrição.

11.2 Será aceito somente um único recurso por candidato, para cada evento mencionado no subitem 11.1 deste Edital, devidamente fundamentado.

11.3 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

11.4 Os recursos deverão ser elaborados com argumentação lógica e consistentes e ainda obedecer as seguintes determinações quando se tratar da prova objetiva:

a) Ser acrescido de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos;

b) Serão automaticamente indeferidos recursos que não citarem referência ou apresentar fontes não confiáveis, como Wikipédia, Blogs e similares;

c) Ser apresentado de forma independente para cada questão, ou seja, cada questão recorrida deverá ser apresentado um recurso.

11.5 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou ainda fora do prazo, ou qualquer outro meio que não citado no subitem 11.1.

11.6 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes na prova, independente de interposição de recurso.

11.7 Em caso de alteração de gabarito oficial pela Banca Examinadora da PS Concursos, por motivo de força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

11.8 Na ocorrência do disposto nos subitens 11.6, 11.7 deste Edital ou recurso contra lista provisória de classificação, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

11.9 Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não os obtiveram na correção inicial. Se resultar em alteração do gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas novamente, conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.

11.10 Os pedidos de revisão de provas e notas somente serão aceitos se feitos pelos próprios candidatos, com respeito somente às suas próprias provas, ficando vedados, a qualquer tempo e condição, pedidos de revisão de provas e notas de terceiros.

11.11 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

11.12 A decisão final da Banca Examinadora será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso e em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

12. DO PROVIMENTO DO CARGO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

12.1 O provimento do emprego obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados desde que considerados aptos em inspeção de saúde, de caráter eliminatório.

12.2 O candidato que vier a ser habilitado no Certame Público de que trata este Edital poderá ser contratado se atendidas, à época, todas as exigências do emprego, e obedecido ao limite de vagas existentes.

12.3 Os candidatos aprovados e classificados no certame serão convocados através dos meios de comunicação informados, pelo candidato no formulário de inscrição on-line deste certame;

12.4 Os exames médicos admissionais deverão emitir parecer de **APTO** ou **NÃO APTO** para o exercício do emprego, sendo este de caráter eliminatório.

12.5 A critério do médico avaliador responsável pelo parecer referido no **ITEM 12.4**, poderão ser requisitados exames complementares.

12.6 O Município de Sombro/SC, utilizará dos seguintes meios para convocação, nesta ordem: Telefone, e-mail (se houver), Publicação no Diário Oficial do Município (Imprensa Oficial).

12.7 O candidato terá o **prazo máximo de 7 (sete) dias** para apresentação após a última forma de convocação;

12.8 O candidato que não comparecer no dia, hora e local de acordo com a convocação, será imediatamente eliminado do certame, não podendo em hipótese requerer nova convocação;

12.9 O candidato convocado deverá apresentar ao setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Sombro/SC, situada na Av. Nereu Ramos, 31, Centro, em Sombro/SC**,** a documentação necessária à sua admissão, composta por:

a) Comprovação da idade mínima de 18 anos;
b) Prova de quitação das obrigações eleitorais e cópia do título de eleitor.
c) Prova de quitação das obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
d) Comprovação da escolaridade exigida neste edital;
e) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 137 e seu parágrafo único da Lei nº 8.112/1990;
f) Atestado de médico declarando aptidão para exercer o respectivo cargo público;
g) Nacionalidade brasileira ou gozo das prerrogativas insertas nos decretos Nº. 70.391/1972 e Nº. 70.436/1972.
h) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos.
i) Não receber proventos de aposentadoria oriundos de cargo público ou função exercida perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, § 10º da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos em comissão.
j) Carteira de Identidade;
k) CPF;
l) PIS/PASEP;
m) Certidão de Casamento;
n) Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos dependentes, Xerox da Carteira de Saúde e comprovante de vacinação dos filhos.
o) (Uma) foto 3x4 recente;
p) Carteira Profissional Original e Xerox da mesma na foto e no verso;
q) Tipo Sanguíneo.

12.10 Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado, assim sendo considerado: Conta de luz, IPTU, água ou telefone fixo, em nome do candidato, cônjuge ou de ascendente ou descendente direto;

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus editais complementares, avisos e comunicados a serem publicados, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

13.2 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação para as provas correspondentes. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata.

13.3 Caso este certame público, por força maior, seja impedido de ser realizado, em hipótese nenhuma será reembolsado o valor das inscrições aos candidatos e a data da realização da prova teórica será reagendada, caso seja possível.

13.4 Os locais de provas estarão disponíveis no endereço eletrônico www.psconcursos.com.br. É responsabilidade do candidato a verificação prévia dos locais de provas, quanto ao dia, local e horário de sua realização, inclusive a observância de retificações.

13.5 Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo em qualquer de suas fases.

13.6 Será excluído do certame o candidato que:

a) Faltar a qualquer uma das fases do certame;

b) Não pontuar na prova objetiva;

c) Portar-se de maneira inadequada nos locais de realização das provas, de modo a prejudicar o andamento normal do Processo Seletivo;

d) Apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;

e) Se enquadrar nos termos do item 9.14 deste Edital

f) Deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital.

13.7 Se aprovado e convocado o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital bem como outros que lhe forem solicitados, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito à vaga e consequentemente não contratação.

13.8 A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à contratação, a qual se dará, a exclusivo critério do SAMAE de Sombrio/SC, dentro do prazo de validade do certame em conformidade com a necessidade atual e futura da mesma.

13.9 O SAMAE de Sombrio/SC e a Empresa Organizadora do Certame não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos candidatos, quando da realização das etapas deste certame.

13.10 O SAMAE de Sombrio/SC e a Empresa Organizadora do Certame, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado e no que tange ao conteúdo programático.

13.11 Toda legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas deste certame público.

13.12 O candidato que proceder a entrega de qualquer documentação via procurador, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

13.13 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Processo Seletivo.

13.14 O candidato deverá manter atualizado seu endereço e contato telefônico, na área do candidato, no site www.psconcursos.com.br, até a publicação da classificação final do certame, e junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sombro/SC, após a homologação do resultado do Processo Seletivo.

13.15 A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos ou outras constatadas no decorrer do Certame Público, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou admissão do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

13.16 Os casos omissos serão resolvidos pela empresa Organizadora do Certame e pela Comissão do Processo Seletivo no que tange a realização deste Processo Seletivo.

13.17 O SAMAE de Sombrio/SC reserva-se o direito de anular o Processo Seletivo, bem como o de adotar providências que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a ele relativos ou dele decorrentes.

13.18 Os candidatos que deixarem a sala de provas para ir ao banheiro poderão ser revistados por detectores de metais na entrada e na saída. A revista pode, ainda, ser realizada a qualquer momento nas salas e nos corredores dos locais de aplicação das provas, na entrada e na saída do local de realização da prova objetiva.

13.19 Medidas adicionais de segurança que visem o interesse coletivo poderão ser aplicadas a qualquer momento pela organização do Certame, sem prévia comunicação.

13.20 Os cadernos de provas (rascunho) serão incinerados após 30 (trinta) dias da aplicação das provas objetivas.

13.21 Fazem parte integrante deste Edital os anexos:

a) **ANEXO I** - CRONOGRAMA;

b) **ANEXO II** - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS;

c) **ANEXO III**- ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS;

d) **ANEXO IV** - AUTO DECLARAÇÃO PPD;

13.22 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

13.23 Revogam-se as disposições em contrário.

SOMBRIO/SC, em 29 de JUNHO de 2018.

MARIA REGINA QUARTIEIRO DE MATOS
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

Fica homologado o presente **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 003/2018**.

ANA PAULA DE MEDEIROS FLORIANO
Gerente do SAMAE

ANEXO I

CRONOGRAMA DO CERTAME

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital do Processo Seletivo	**29/06/2018**
Período de Inscrições pela internet	**01 a 19/07/2018**
Período de Envio (Entrega), pela internet, do Laudo Médico e Requerimento para os candidatos inscritos como PPD (Pessoas Portadoras de Deficiência)	**02 a 20/07/2018**
Último dia para efetuar o Pagamento do Boleto Bancário referente a Inscrição	**20/07/2018**
Divulgação da Lista Preliminar das Inscrições Deferidas (Geral e PPD)	**24/07/2018**
Prazo para apresentação dos Recursos contra o indeferimento das inscrições	**25 a 26/07/2018**
Divulgação da Lista Definitiva das Inscrições Deferidas	**27/07/2018**
Divulgação dos horários e Locais de Prova	**Até 27/07/2018**
Realização das Provas Objetivas	**05/08/2018**
Divulgação dos Cadernos de Provas (Versão Digital) e Gabarito Oficial	**05/08/2018**
Período de Recurso referente à Prova Objetiva/Gabarito Oficial	**06 a 07/08/2018**
Divulgação das Listas de Classificação Preliminar (Geral e PPD)	**14/08/2018**
Período de Recurso referente à Classificação Preliminar	**15 a 16/08/2018**
Divulgação das Listas de Classificação Definitiva (Geral e PPD)	**21/08/2018**
Homologação do Processo Seletivo	**21/08/2018**

Nota 01: *Todas as publicações serão divulgadas até as 23h59min, da data estipulada neste Cronograma, no endereço eletrônico www.psconcursos.com.br.*

Nota 02: *O Cronograma de Execução do Certame poderá ser alterado pela Empresa Organizadora do Certame a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo a reivindicar em razão de alguma alteração. Será dada publicidade caso venha a ocorrer.*

ANEXO II

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

1. LINGUA PORTUGUESA

Para os cargos com exigência de 4ª Série Completa do Ensino Fundamental

1. Leitura e interpretação de textos simples; 2. Ortografia; 3. Linguagem Formal e Informal; 4. Concordância Nominal e Verbal; 5. Classes Gramaticais; 6. Alfabeto (ordem alfabética; reconhecimentos de vogais e de consoantes); 7. Sílaba: separação e classificação; 8. Emprego de maiúsculas e minúsculas; 9. Pontuação.

Para os cargos de Nível Fundamental Completo

1. Leitura e interpretação de textos. 2. Ortografia. 3. Fonemas e Letras; 4. Flexões e emprego de classes gramaticais; 5. Concordância nominal e verbal.6. Acentuação gráfica; 7. Linguagem Formal e informal. 8. Separação Silábica; 9. Formação de Palavras: aglutinação, justaposição e derivação; 10. Tempos e conjugações verbais; 11. Tipos de Discurso; 12. Grafia correta de palavras; 13. Emprego e classificação dos numerais. 14. Emprego de maiúsculas e minúsculas; 15. Pontuação.

Apenas para o cargo de Auxiliar Administrativo

1. Leitura, Compreensão e interpretação de textos; 2. Características dos diversos gêneros textuais; 3. Tipologia textual, (sequências narrativa, descritiva, argumentativa, expositiva, injuntiva e dialogal); 4. Elementos de coesão e coerência textual; 5. Léxico/Semântica; 6. Funções da linguagem, 7. Concordância nominal e verbal; 8. Ortografia oficial; 9. Acentuação gráfica; 10. Emprego do sinal indicativo de crase; 11. Pontuação; Emprego e descrição das classes de palavras; 12. Sintaxe da oração e do período (ênfase em concordância e regência); 13. Significação das palavras e inferência lexical através do contexto; 14. Fonética e Fonologia; 15. Fonema e Letra; 16. Ortografia; 17. Recursos sonoros; 18. Vícios de linguagem; 19. Lexicologia; 20. Polissemia; 21. Sinônimos e antônimos; 22. Homônimos e parônimos; 23. Morfologia; 24. Estrutura das palavras; 25. Formação das palavras; 26. Neologismos e Estrangeirismos; 27. Figuras de Linguagem e linguagem figurada; 28. Vozes verbais e sua conversação; 29. Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos

2. MATEMÁTICA

Para os cargos com exigência de 4ª Série Completa do Ensino Fundamental

1. Os números naturais: ordens e classes; 2. Escrita dos números naturais; números pares e ímpares; 3. Comparação de números naturais; 4. Operações com números naturais (adição, subtração, multiplicação e divisão); 5. Os números inteiros: Expressões numéricas; 6. Múltiplos; divisores; 7. Fatoração; números primos; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum; razões e proporções; 8. Porcentagem. 9. Frações: comparação de frações; operação com frações; 10. Números decimais: operações com números decimais; relação entre frações e números decimais; 11. Geometria plana: características das figuras geométricas planas (triângulos, quadriláteros, circunferência) e espaciais (esfera, cone, pirâmide, paralelepípedo e cubo); 12. Áreas das figuras planas; 13. Medidas de tempo, massa e capacidade; 14. Sistema monetário brasileiro; 15. Aplicação dos conteúdos acima listados em resolução de problemas.

Para os cargos de Nível Fundamental Completo

1. Conjuntos Numéricos: Números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. 2. Operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação), propriedades das operações, múltiplos e divisores, números primos, mínimo múltiplo comum, máximo divisor comum. 3. Proporcionalidade: Razão e proporção; 4. Divisão proporcional. 5. Regra de três simples. 6. Porcentagem. 7.. Medidas de comprimento, área, capacidade, volume, massa e tempo. 8. Princípio Multiplicativo. 9. Cálculo Algébrico: Resolução de situações problemas envolvendo equações e sistemas do 1º grau. 10.Volumes dos principais sólidos geométricos. 11. Conservação, redução e ampliação de perímetros e áreas das principais figuras planas usando malhas quadriculadas. 12. Cálculo de áreas e perímetros. 13. Figuras tridimensionais e suas respectivas planificações. 14. Frações e suas operações e problemas. 15. Função de 1º e 2º grau. 16. Noções de Estatística, media, moda e mediana. 17. Aplicação dos conteúdos acima listados em resolução de problemas

Apenas para o cargo de Auxiliar Administrativo

Operações com números reais: Resolução de problemas envolvendo as operações de adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação; 2. Conjuntos e Subconjuntos: operações e problemas com conjuntos; 3. Conjuntos Numéricos: Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. 4. Múltiplos e Divisores; 5. Números primos, mínimo múltiplo comum, máximo divisor comum; 6. Número, álgebra, geometria, medidas e estatística; 7. Número e suas operações; 8. Sistemas de Medidas: comprimento, área, perímetro, volume,

capacidade, massa, ângulo, tempo; 9. Regra de Três simples e composta; 10. Divisão proporcional; 11. Proporcionalidade: Razão e proporção; 12. Cálculos algébricos: produtos notáveis, fatoração de expressões algébricas; equações, inequações e sistemas polinomiais de 1º e 2º graus; 13. Estudo de Funções: 1° e 2° Graus, logarítmica, exponencial, trigonométricas; 14. Geometria Plana e espacial; 15. Sequências e progressões; 16. Matrizes e Determinantes; 17. Sistemas Lineares; 18+. Análise Combinatória; 19. Probabilidade; 20. Matemática Financeira: Juros simples e compostos, juros e funções; 21. Trigonometria: no triângulo retângulo e triângulos quaisquer; 22. Geometria Analítica: ponto e reta, circunferência, secções cônicas; 23. Estatística: termos de uma pesquisa estatística, 24. Representação Gráfica, medidas de tendência central, medidas de dispersão, testes de significância; 26. Polinômios e Equações algébricas; 28. Porcentagem; 29. Volumes dos principais sólidos geométricos 30. Princípio Multiplicativo; 31. Conservação, redução e ampliação de perímetros e áreas das principais figuras planas usando malhas quadriculadas; 32. Arestas, vértices e faces de um sólido geométrico. 33. Conjuntos numéricos: intersecção, união e diferença

3. CONHECIMENTOS GERAIS DE ATUALIDADES E DADOS HISTÓRICOS

Para todos os cargos:

Aspectos atuais e fatos históricos a nível mundial, nacional, estadual, regional e municipal, noticiados através de meios de comunicação oficiais e publicações legítimas;

4. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Auxiliar de Serviços Gerais

1. Higiene corporal: uniforme e hábitos pessoais. 2. Limpeza e organização do ambiente de trabalho. 3. Utilização de materiais e utensílios, armazenamento e manuseio de produtos de higiene. 4. Utilização de EPI (Equipamento de Proteção Individual) e EPC (Equipamentos de Proteção Coletiva) 5. Acidente de trabalho e prevenção de acidentes de trabalho 6. Noções básicas de armazenamento de produtos de limpeza e equipamentos de trabalho. 7. Cuidados no uso de produtos de limpeza e equipamentos de trabalho. 8. Controle de estoque dos materiais. 9. Remoção de lixo e detritos, destino e seleção do lixo. 10.Cardápios; 11. Relação interpessoal e ética profissional. 12. Limpeza e manutenção urbana. 13. Saneamento básico 14. Atribuições inerentes às funções do cargo.

Encanador

1. Higiene corporal: uniforme e hábitos pessoais. 2. Limpeza e organização do ambiente de trabalho. 3. Utilização de materiais e utensílios, armazenamento e manuseio de produtos de higiene. 4. Utilização de EPI (Equipamento de Proteção Individual) 5. Acidente de trabalho e prevenção de acidentes de trabalho 6. Higiene pessoal e dos alimentos em diversas etapas: recebimento, armazenamento, pré-preparo e preparo de alimentos, distribuição. 7. Contaminação de alimentos. 8. Noções básicas de armazenamento de alimentos e produtos de limpeza. 9. Cuidados no uso de produtos de limpeza. 10. Controle de estoque dos materiais de limpeza. 11. Remoção de lixo e detritos, destino e seleção do lixo. 12.Cardápios; 13. Relação interpessoal e ética profissional. 14. Atribuições inerentes às funções do cargo.

Pedreiro

1. Equipamentos e materiais utilizados na atividade; 2. Conceito básico sobre Desenho Técnico, Planta Baixa, Cortes e Fachadas; 3. Ferramentas de Trabalho; 4. Conhecimentos Sobre Assentamento de tijolos; 5. Ligação de Paredes em Ângulo Reto e em Cruz; 6. Conhecimento Sobre Divisão, Tipo de Bloco de Concreto e Argamassas: reparação da Argamassa; Assentamento de Parede de Bloco de Concreto; 8. Construção de Parede de Canto em Ângulo Reto com Bloco de Concreto; 9. Conhecimento Sobre Argamassa de Reboco, Chapisco; 10. Pontos de Mestras; 11. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. 12. Segurança do trabalho 13. Utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC).14. Preparação do local de trabalho. 15. Trabalho em Equipe; 16. Relacionamento Interpessoal e Ética Profissional; 17. Acidente de trabalho e prevenção de acidentes de trabalho; 18. Atribuições inerentes às funções do cargo.

Operador ETA/ETE

1. Portaria 2.914, de 12 de dezembro de 2011, que dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade de água para consumo humano e seu padrão de potabilidade; 2. Decreto 5.440, de 4 de maio de 2005; 3.; 4 Técnicas de laboratório; 5. Manual de Operações de Estações de Tratamento de Água – ETAs; 6. Química Geral; 7. Físico Química; 8. Análises físico-químicas de amostra de água; 9. Portaria n.º 518 do Ministério da Saúde; 10. Produtos químicos utilizados no tratamento de água e esgoto e suas concentrações; 11. Vazão de bomba dosadora de produtos químicos; 12. Volume cúbico de água de reservatórios; 13. Tratamento de Água de Abastecimento: fontes de água; 14. Noções básicas sobre saneamento: qualidade e abastecimento de água; 15. Equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI e EPC); 16. Tipos de mananciais e formas de captação de água para abastecimento doméstico. 17. Noções a respeito do tratamento de água para consumo humano. 18. Análises de rotina em estações de tratamento de água (ETAs) tais como: pH, turbidez, cloro residual livre, flúor e cor aparente.

19. Ensaios de coagulação/floculação/"Jar Test" e interpretação de resultados. 20. Processos de tratamento de água empregados em uma ETA: coagulação, floculação, decantação, filtração, desinfecção, fluoretação, aeração; mistura; flotação; filtração rápida e lenta; 21. Análises da água; 22. Lavação dos filtros; 23 Química Aplicada para ETA e ETE: Toxicidade de produtos químicos; Limpeza de aparelhos volumétricos; 24. Técnicas de medição de líquidos; 25. Técnicas de pesagem; 26. Técnicas de filtração; 27. Indicadores; Preparação de alguns Indicadores; 28. Leitura, Interpretação e Realização de Procedimentos de Análises: 29. Determinação: Dureza Total da Água; Alcalinidade Total; Cloretos; 30. Manutenção de ETA/ETE; 31. Controle de vazões: medidores utilizados em ETAs/ETEs; diferentes formas de medição de vazões (vertedores, calha parshall, etc). 32. Coleta de amostras; Conhecimento das técnicas de coleta de amostras bem como dos equipamentos e produtos utilizados para análise; conhecimento da importância de executar corretamente uma coleta de amostra; 33. identificação das unidades de uma ETA/ETE 34. Monitoramento e operação de ETE: tipos possíveis de estações de tratamento de esgotos. Processos físicos, químicos e biológicos em ETEs. 35. Resíduo dos Sólidos .36. Controle e Prevenção de Acidentes em Laboratórios; 37. Descarte de resíduos do laboratório; 38. Formas de transporte e manuseio dos produtos químicos; 39. Atribuições inerentes a função; 40. Noções sobre normas de segurança no trabalho. 41. Economia de água.

Fiscal

Sistemas de água e esgoto: princípios básicos; Identificação e uso de ferramentas para hidráulica, eletricidade e mecânica; Redes Hidráulicas, componentes, inspeção, manutenção e reparos; Bombas Hidráulicas; Inspeção, fiscalização e tarifação; Hidrômetro: medição, leitura, teste de vazamento, desperdício de água, lacre, violação, retirada do hidrômetro e intervenções; tipos de hidrômetros; Identificação de problemas técnicos e mecânicos com hidrômetros; aferição de hidrômetros; Tipos de tubulação; Tipos de conexão; Materiais utilizados; Equipamentos utilizados; Válvulas; Registros; Tipos de bombas d'água; Funções do Leiturista; Código de Defesa do Consumidor. Ligações de água. Segurança dos equipamentos. Qualidade da água a ser fornecida. Controle de material. Higienização. Fatores determinantes de corte/interrupção de água; Ações de combate ao desperdício de água e controle de perdas. Religamento da água; Segurança do trabalho: identificação e utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC). Noções de primeiros socorros; Higiene Pessoal; Ética no trabalho; Trabalho em Equipe.

Auxiliar Administrativo

1. Atendimento e orientação ao público. 2. Relacionamento interpessoal e Comunicação. 3. Redação Oficial, Correspondência Oficial, Digitação Qualitativa, Abreviações e Formas de Tratamento 4. Tipos de redação oficial e técnica: atestado, ata, circular, edital, ofício, relatório, requerimento e declaração. 5. Arquivo: organização, transferência, sistemas e métodos de arquivamento. 6. Atendimento ao telefone. 7. Ética e postura profissional. 8. Noções de informática. 9. Uso, em nível de usuário dos programas: Microsoft Word, Microsoft Excel, Microsoft Access, Microsoft Power Point. 10. Internet. 11. Atribuições inerentes às funções do cargo; 12. Organização do local de trabalho; 13. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e do ambiente de trabalho. 14. Trabalho em Equipe; 15. Ética Profissional. 16. Regras básicas de comportamento profissional para o relacionamento diário com o público interno e externo e colegas de trabalho.

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Auxiliar de Serviços Gerais

***DESCRIÇÃO SUMÁRIA**: Trabalhos de limpeza, conservação e organização de mobílias.*

***DESCRIÇÃO DETALHADA**: Lavar e limpar cômodos, pátios, pisos, carpetes, terraços e demais dependências da Autarquia; Polir objetos, peças e placas metálicas; Preparar e servir café, chá, água, etc; Remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais diversos; Guardar e arranjar objetos, bem como transportar pequenos objetos; Transmitir recados oralmente; Buscar e entregar correspondência na Agência dos Correios e outros órgãos públicos; Buscar e entregar documentos nas agências bancárias; Executar outras tarefas inerentes ao cargo;*

Encanador

***DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Instalar e consertar redes de distribuição, adutoras, conexões, equipamentos hidráulicos, ligações domiciliares de água e esgoto, válvulas e registros.*

***DESCRIÇÃO DETALHADA:** Fazer instalação, conserto e manutenção de adutoras, redes de distribuição de água, registros, hidrantes, ventosas, válvulas e conexões em geral; Executar a abertura e o fechamento de valas, com a remoção do pavimento, reaterro e apiloamento da vala; Executar, nas dependências da Autarquia, consertos de válvulas, torneiras e providenciar as substituições de tubos; Executar ligações domiciliares, ampliação de redes e consertos de ligações, tanto de água como de esgoto; Efetuar mudanças de ligações, instalações e retiradas de hidrômetros das ligações domiciliares; Relacionar e especificar tipo e quantidade de materiais necessários ao serviço e providenciar a retirada do almoxarifado; Efetuar a manutenção e a limpeza dos instrumentos e equipamentos de uso diário; Efetuar a instalação, conserto e manutenção de redes coletoras de esgoto; Relatar as atividades desenvolvidas, de acordo com os critérios da Autarquia; Fazer e reparar poços de visitas, poços de limpeza, caixas de proteção de registros e pisos de cimento; Participar e executar serviços de plantões em feriados, finais de semana e noturnos, cumprindo as demais atribuições do cargo; Fazer coleta de amostras de água para exame de laboratório; Executar outras tarefas inerentes ao cargo.*

Pedreiro

***DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Executar trabalhos de alvenaria e concreto.*

***DESCRIÇÃO DETALHADA:** Executar locação de obras; Fazer alicerces; Levantar paredes em alvenaria; Fazer muros de arrimo; Trabalhar com instrumentos de prumo e nivelamento; Fazer e reparar bueiros, poços de visita, caixas de proteção de registros e pisos de cimento; Preparar e/ou orientar a preparação de argamassa para junção de tijolos ou para reboco de paredes; Fazer junção de tijolos; Rebocar paredes; Revolver e colocar concreto em formas de confecção de artefatos de cimento; Assentar marcos de portas e janelas; Colocar telhas, azulejos e ladrilhos; Armar andaimes; Fazer conserto em obras de alvenaria; Distribuir serviços e orientar ajudantes; Executar outras tarefas inerentes ao cargo.*

Operador ETA/ETE

***DESCRIÇÃO SUMÁRIA**: Operar e manter em funcionamento estações de tratamento de água e esgoto, bem como tornar potável água para abastecimento público.*

***DESCRIÇÃO DETALHADA: O**perar equipamentos e dosadores de ETAs/ETEs; Efetuar análises físico-químicas e bacteriológicas; Controlar a pesagem de produtos químicos e preparar soluções químicas; Verificar o funcionamento de equipamentos de ETAs; Constatar anormalidades de funcionamento de equipamentos e comunicar a chefia imediata as falhas que não tenha condições de resolver; Preencher formulários de controle inerentes as estações de Tratamento; Controlar estoques, bem como conferir quantidade e qualidade de produtos químicos entregues pelos fornecedores as ETAs; Executar serviços de conservação e manutenção de ETAs; Atividades descritas em função de componentes, conforme segue: **Floculadores mecânicos de eixo vertical ou horizontal:** verificar condições de funcionamento de polias e correias, lubrificar mancais e rolamentos; **Decantadores:** verificar desempenho de acordo com efluentes e características físico-químicas de água; **Filtros rápidos:** controlar tempo de lavagem, com base em perdas de carga de piezômetros; Preencher formulário Boletim de Operação de Filtros; Efetuar lavagem de filtros, escovar normalmente paredes e calhas e fazer desinfecção com hipoclorito de sódio; **Cloradores a Gás:** verificar ocorrências de escapamento de cloro nos aparelhos, cilindros e canalizações, com a utilização de amônia; verificar funcionamento de injetores; regular fotômetro para obter dosagem adequada; providenciar trocas de cilindros de cloro, quando vazios ou defeituosos; efetuar limpeza de aparelhos cloradores e de salas de cloração; preencher formulários de controle de cloro; V**erificar existência de danos em aparelhos cloradores;** limpar válvulas redutoras de pressão existentes em entradas de aparelhos cloradores; revisar bombas de água pressurizadas; aplicar vaselina em partes metálicas que mostrem princípios de corrosão; **dosadores de Nível Constante:** verificar condições de*

funcionamento de bóias, válvulas e agulhas; regular dosagem no dosador; ***Extintores de Cal:*** *verificar colocação de peneiras em caixa de saída; limpar peneiras ao término da jornada de trabalho; limpar extintores após cada operação, tratando-se de cal virgem ou hidratado;* ***Laboratório:*** *realizar análises físico-químicas e bacteriológicas; controlar a validade de soluções, considerando normalidades ou percentagens; verificar periodicamente calibragem de equipamentos eletrônicos e mecânicos, conforme especificações de fabricantes; preencher relatórios de apoio: trabalhos de rotinas, exames físico-químicos, exames bacteriológicos, controle horário de consumo de produtos químicos, jar-test e volumes aduzidos de água; verificar turbidez de água bruta e executar testes de jarros para determinar dosagens ótimas de sulfato de alumínio, quando houver variação na turbidez; O****utras atividades:*** *manter Estações de Tratamento de Água em funcionamento, através de acionamento de conjuntos moto-bombas de captação; atender necessidades de demanda de redes e reservatórios; zelar pelo funcionamento, limpeza e ordem de instrumentos, aparelhos, equipamentos e dependências de trabalho; comunicar a chefia imediata, irregularidades em funcionamento de aparelhos e demais componentes de ETAs; requisitar materiais necessários ao bom andamento dos serviços; Executar outras tarefas inerentes ao cargo.*

Fiscal

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: *Exercer a fiscalização com respeito e aplicação das Leis e posturas Municipais.*

DESCRIÇÃO DETALHADA: *Exercer a fiscalização e lavrar autos de infração por contravenção a leis e posturas Municipais em áreas suscetíveis de fiscalização pelo Município, tais como: pedido de ligação, re-ligação, corte definitivo, levantamento de calçamento, fugas d' água, vazamento de água, alvará de localização, comércio ambulante, fossas, águas estagnadas, obstrução de esgotos, redes de iluminação e sinalização, calçamentos, vias e jardins públicos, depósitos de lixo, animais mortos em logradouros públicos e criação de animais vedada por lei, exercer a repressão contra ligações clandestinas e construções clandestinas, fazendo comunicações, intimações e embargos, fiscalizar conserto de hidrômetros, fiscalizar o funcionamento dos aparelhos medidores de água, determinar as referidas aferições nos hidrômetros quando for o caso, fiscalizar linhas de transporte coletivo, terminais pontos de itinerário, preço das passagens, horário, higiene, tratamento aos usuários e lavrar auto de infração às normas de transporte coletivo, fiscalizar o funcionamento dos aparelhos de taxímetros promovendo o recolhimento do veículo à repartição competente para as necessárias aferições, executar outras tarefas afins e que envolvam as atividades de fiscalização; Executar outras tarefas inerentes ao cargo;*

Auxiliar Administrativo

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: *Trabalhos auxiliares de escritório, simples e rotineiros, compreendendo rotinas preestabelecidas, que possam ser prontamente aprendidas.*

DESCRIÇÃO DETALHADA: *Fazer anotações em fichas e manusear fichários; Classificar, organizar e arquivar expedientes e documentos recebidos; Obter informações de fontes determinadas e autorizadas pela chefia imediata, fornecendo-as aos interessados; Transcrever a máquina textos previamente elaborados; Datilografar cartas, ofícios, memorandos, folhas de pagamento, e outros documentos; Auxiliar na separação, classificação, distribuição, numeração e expedição de faturas e correspondências; Executar outras tarefas inerentes ao cargo.*

ANEXO IV

AUTO DECLARAÇÃO PPD
(Pessoas Portadoras de Deficiência)

Eu,_____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ___/___/_____, no município de _____, estado _____, filho de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado à _____ _____CEP nº _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida em ___/___/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____, inscrito para o cargo de _____, com número de inscrição_____, declaro, sob as penas da lei, que sou portador de deficiência e me enquadro na CID_____, e desejo concorrer às vagas reservadas existentes, que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do PROCESSO SELETIVO.

Observação:

(___) Sou deficiente, mas NÃO necessito de condição especial para realização da Prova Objetiva.

(___) Sou deficiente e necessito de condição especial para realização da Prova Objetiva. Necessito de _____ _____ CONFORME LAUDO MÉDICO.

(Cidade/UF)_____, _____ de _____ de 2018.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO
(RECONHECER FIRMA)

Sul Brasil

Prefeitura

DECRETO N 0132-2018- SUPLEMENTAÇÃO FNS AQ. DE VEICULO

Publicação Nº 1668881

DECRETO N° 0132/2018 DE 29/06/2018

"FICA ABERTO CRÉDITO ADICIONAL DE ESPECIE SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDER IVAN MARMITT, Prefeito Municipal do Município de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto na Lei Orçamentária Anual n° 1.149 de 14 de dezembro de 2017.

Artigo 1o Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), nos seguintes programas, projetos e atividades e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.149/2017 de 14/12/2017 a saber:

05.01.0010.0301.0008.1.007- Aquisição de veículo para transporte de passageiros

4.4.90.00(2)	0.1.00.001033	Investimentos- Aplicações Diretas (1033)	R$ 185.000,00

Artigo 2o Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1o no valor de R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), proveniente de Excesso de Arrecadação apurado no Exercício de 2018, referente a receita não prevista na Fonte de Recurso 1033- Transferência de Convênio do Fundo Nacional da Saúde para Aquisição de Veículo para Transporte de Passageiros no valor de R$ 190.00,000.

Artigo 3o Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e esta vinculada a Lei 1.027
de 06 de abril de 2015 que institui o DOM - Diário Oficial dos Municípios.

Artigo 4o – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil – SC,
aos 29 de junho de 2018.
EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal
Gabinete do Prefeito Municipal Registrado e Publicado na Data Supra.

PAULO CESAR HUBNER
Contador CRC/SC 024848/O-0

Tangará

Prefeitura

ATA DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018 REGISTRO DE PREÇO

Publicação Nº 1669341

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018 REGISTRO DE PREÇO

Aos vinte nove dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezoito, as quatorze horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 017/2017, para abrir e julgar o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 070/2018, da Prefeitura Municipal de Tangará, o qual tem por objeto registro de preço a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO LÍQUIDO, PARA LOCAÇÃO DE HORA MÁQUINA/CAMINHÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. Participa deste certame a seguinte empresa:
1) BABOS TRANSPORTES LTDA , representada neste ato por Vilma Pazin Crotti.
Iniciado o certame, uma única empresa se credenciou, analisado o credenciamento que estava de acordo com edital sendo habilitada para o certame, passa a vista e rubrica nos envelopes pelos presentes, após passou-se para a abertura do envelope da proposta, constatou-se que a empresa participante encontra-se habilitada para os lances. Passou-se então para fase dos lances, feita a tentativa de negociação a empresa permaneceu com o valor da sua proposta, após sagrou-se vencedor do item a empresa BABOS TRANSPORTES LTDA com o valor total do item de R$ 110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos reais). Após aberto o envelope da documentação que estava de acordo com as exigências do edital, passando para vistas e rubricas dos presentes. Sem mais encerrado certame. Publique-se o presente resultado no site www.tangara.sc.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC na data de 29/06/2018. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, com o presente ata lida, aprovada e assinada pelos presentes. Tangará, 29 de Junho de 2018.
Paula Aline Taffarel Motter
Presidente da Comissão de Licitações

Camila Bruns Willian José Zen
Membro da Comissão de Licitações Membro da Comissão de Licitações

BABOS TRANSPORTES LTDA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Publicação Nº 1668932

PROCESSO ADMINISTRATIVO 123/2018

Repasse de Contribuição Financeira Sociedade de Cantores União Lageado Grande – Inexigibilidade de Chamamento Público – Lei Municipal que especifica nome da OSC - Possibilidade.

DECISÃO

Vistos, Etc.

Tratam os presentes autos de Inexigibilidade de Chamamento Público para a realização de parceria entre o Município de Tangará e a Sociedade de Cantores União Lageado Grande.

O processo encontra-se devidamente instruído, com parecer do órgão Técnico, assim como parecer da Assessoria Jurídica, ambos favoráveis a possiblidade da Inexigibilidade em questão.

Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, adoto como razões de decidir o parecer do Órgão Técnico e da Assessoria Jurídica e, em consequência, RECONHEÇO ser inexigível o Chamamento Público para firmar parceria entre o Município de Tangará/SC e Sociedade de Cantores União Lageado Grande, com base no art. 31, inciso II, da Lei 13.019/14.

Elabore-se o respectivo Termo de Fomento.

Intimem-se e cumpra-se.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ/SC, 28 DE JUNHO DE 2018.
NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO MÊS JUNHO

Publicação Nº 1669489

JUNHO 2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

Município de Tangará
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato
Ata de Registro de Preço: nº 154/2018
Processo Licitatório: 100/2018
Pregão Presencial: 066/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE GRAMA SEMPRE VERDE EM LEIVA PARA O ESTÁDIO MUNICIPAL JÚLIO FUGANTI.
Contratante: Município de Tangará.
Contratado: DARCI PEDRO FACIN 42341450920.
Valor total: R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)
Centro Administrativo, 07 de Junho de 2018.

Município de Tangará
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato
Contrato: nº 155/2018
Processo Licitatório: 061/2018
Tomada de Preço: 002/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA REFERENTE À EXECUÇÃO DA REFORMA DOS PASSEIOS DA PRAÇA DOS MONUMENTOS.
Contratante: Município de Tangará.
Contratado: GUMBOWSKY ARMAÇÕES E DOBRA DE FERRO LTDA – EPP.
Valor total: R$ 17.760,16 (dezessete mil setecentos e sessenta reais e dezesseis centavos).
Centro Administrativo, 07 de Junho de 2018.

Município de Tangará
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato
Contrato: nº 156/2018
Processo Licitatório: 099/2018
Pregão Presencial: 065/2018
Objeto: EXPLORAÇÃO DE USO, ATRAVÉS DE CONCESSÃO ONEROSA DOS ESPAÇOS PÚBLICOS: INSTALAÇÕES DO BAR NO GINÁSIO DE ESPORTES; BILHETERIA NO TERMINAL RODOVIÁRIO ROBERTO ARCARI.
Contratante: Município de Tangará.
Contratado: FERNANDA ZITA SCHEIDT
Valor total: R$ 85,92 (oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos)
Centro Administrativo, 07 de Junho de 2018.

Município de Tangará
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato
Contrato: nº 157/2018
Processo Licitatório: 099/2018
Pregão Presencial: 065/2018
Objeto: EXPLORAÇÃO DE USO, ATRAVÉS DE CONCESSÃO ONEROSA DOS ESPAÇOS PÚBLICOS: INSTALAÇÕES DO BAR NO GINÁSIO DE ESPORTES; BILHETERIA NO TERMINAL RODOVIÁRIO ROBERTO ARCARI.
Contratante: Município de Tangará.
Contratado: CLARISSE BOESING VIECELI 51396599991.
Valor total: R$ 343,68 (trezentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos)
Centro Administrativo, 07 de Junho de 2018.

Município de Tangará
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato
Ata de Registro de Preço: nº 158/2018
Processo Licitatório: 098/2018
Pregão Presencial: 064/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO EMRPESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCERIZADOS DE HORA-MÁQUINA/ CAMINHÃO, PARA AS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E OBRAS.
Contratante: Município de Tangará.
Contratado: JAIR VIEIRA LOCAÇÃO.
Valor total: R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais)
Centro Administrativo, 07 de Junho de 2018.

Município de Tangará
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato
Ata de Registro de Preço: nº 159/2018
Processo Licitatório: 098/2018
Pregão Presencial: 064/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO EMRPESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCERIZADOS DE HORA-MÁQUINA/ CAMINHÃO, PARA AS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E OBRAS.
Contratante: Município de Tangará.
Contratado: TOCHA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA.
Valor total: R$ 194.500,00 (cento e noventa e quatro mil e quinhentos reais)
Centro Administrativo, 07 de Junho de 2018.

Município de Tangará
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato
Ata de Registro de Preço: nº 160/2018
Processo Licitatório: 098/2018
Pregão Presencial: 064/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO EMRPESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCERIZADOS DE HORA-MÁQUINA/ CAMINHÃO, PARA AS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E OBRAS.
Contratante: Município de Tangará.
Contratado: MS ALUGUEL DE MÁQUINAS E TERRAPLANAGEM LTDA.
Valor total: R$ 592.000,00 (quinhentos e noventa e dois mil reais)
Centro Administrativo, 07 de Junho de 2018.

Município de Tangará
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato
Ata de Registro de Preço: nº 161/2018
Processo Licitatório: 090/2018
Pregão Presencial: 058/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PESSOAS EM VIAGENS INTERESTADUAIS E INTERMUNICIPAIS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AGRICULTURA E PARA OS ÓRGÃOS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS.
Contratante: Município de Tangará.
Contratado: TRANSPORTES BP TUR LTDA.
Valor total: R$ 36.230,00 (trinta e seis mil duzentos e trinta reais)
Centro Administrativo, 08 de Junho de 2018.

Município de Tangará
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato
Contrato nº 162/2018.
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE TANGARÁ, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL E O BANCO DO BRASIL S.A.
Contratante: Município de Tangará.
Contratado: BANCO DO BRASIL S.A.
Centro Administrativo, 06 de Março de 2018.

Município de Tangará
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato
Contrato: nº 163/2018
Processo Licitatório: 095/2018
Pregão Presencial: 061/2018
Objeto: LOCAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOVEIS E OBJETOS DE DECORAÇÃO PARA VII MOSTRA DO VINHO CATARINENSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.
Contratante: Município de Tangará.
Contratado: MARILSE SALETE DE COSTA DENARDI 42575923972.
Valor total: R$ 8.616,00 (oito mil seiscentos e dezesseis reais)
Centro Administrativo, 19 de Junho de 2018.

Município de Tangará
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato
Contrato: nº 164/2018
Processo Licitatório: 097/2018
Pregão Presencial: 063/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO MESA MATERNAL DE REFEIÇÃO/ATIVIDADE E KIT REFEITÓRIO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Contratante: Município de Tangará.
Contratado: ESCOMÓVEIS MÓVEIS ESCOLARES LTDA
Valor total: R$ 4.704,00 (quatro mil setecentos e quatro reais).
Centro Administrativo, 20 de Junho de 2018.

Município de Tangará
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato
Contrato: nº 165/2018
Processo Licitatório: 096/2018
Pregão Presencial: 062/2018
Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS E TOTENS SINALIZAÇÃO COM ASTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.
Contratante: Município de Tangará.
Contratado: VISUAL CN MATERIAIS PUBLICITÁRIOS.
Valor total: R$ 2.844,00 (dois mil oitocentos e quarenta e quatro reais).
Centro Administrativo, 20 de Junho de 2018.

Município de Tangará
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato
Contrato: nº 166/2018
Processo Licitatório: 097/2018
Pregão Presencial: 063/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO MESA MATERNAL DE REFEIÇÃO/ATIVIDADE E KIT REFEITÓRIO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Contratante: Município de Tangará.
Contratado: NORMÉLIA LOTTERMANN – EPP.
Valor total: R$ 4.536,00 (quatro mil quinhentos e trinta e seis reais).
Centro Administrativo, 20 de Junho de 2018.

Município de Tangará
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato
Ata de Registro de Preço: nº 167/2018
Processo Licitatório: 092/2018
Pregão Presencial: 060/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT CARTEIRA E CADEIRA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.
Contratante: Município de Tangará.
Contratado: NORMÉLIA LOTTERMANN – EPP.
Valor total: R$ 26.190,00 (vinte e seis mil cento e noventa reais)
Centro Administrativo, 22 de Junho de 2018.

Município de Tangará
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato
Ata de Registro de Preço: nº 169/2018
Processo Licitatório: 087/2018
Pregão Presencial: 056/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS, MEDALHAS, TRAVES, REDES E ITENS PARA ARBITRAGEM DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.
Contratante: Município de Tangará.
Contratado: DOUGLAS ALAN HEINEN 01873143907.
Valor total: R$ 3.940,00 (três mil novecentos e quarenta reais)
Centro Administrativo, 22 de Junho de 2018.

Município de Tangará
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato
Ata de Registro de Preço: nº 170/2018
Processo Licitatório: 087/2018
Pregão Presencial: 056/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS, MEDALHAS, TRAVES, REDES E ITENS PARA ARBITRAGEM DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.
Contratante: Município de Tangará.
Contratado: ESPORTE CENTER COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI.
Valor total: R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)
Centro Administrativo, 22 de Junho de 2018.

Município de Tangará
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato
Ata de Registro de Preço: nº 171/2018
Processo Licitatório: 087/2018
Pregão Presencial: 056/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS, MEDALHAS, TRAVES, REDES E ITENS PARA ARBITRAGEM DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.
Contratante: Município de Tangará.
Contratado: TOTAL SPORTS LTDA.
Valor total: R$ 31.405,00 (trinta e um mil quatrocentos e cinco reais)
Centro Administrativo, 22 de Junho de 2018.

Município de Tangará
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato
Termo de Fomento
Processo Licitatório: 123/2018
Inexigibilidade: 017/2018
Objeto: REALIZAR O 6º ENCONTRO DE CORAIS E O 1º ENCONTRO DE DANÇAS FOLCLÓRICAS, TENDO POR OBJETIVO RESGATAR E FOMENTAR A CULTURA DO CANTO E DA DANÇA DE NOSSOS ANTEPASSADOS, CONFORME TERMO DE FOMENTO CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO E A ENTIDADE SOCIEDADE DE CANTORES UNIAO.
Contratante: Município de Tangará.
Contratado: SOCIEDADE DE CANTORES UNIÃO LAGEADO GRANDE.
Valor total: R$ R$ 26.450,00 (vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta reais)
Centro Administrativo, 28 de Junho de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE

Município de Tangará
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato
Ata de Registro de Preço: nº 168/2018
Processo Licitatório: 016/2018
Pregão Presencial: 008/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO DE GESTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE, ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.
Contratante: Município de Tangará.
Contratado: ROBERTO TESSARO & CIA LTDA – EPP.
Valor total: R$ 8.225,00 (sete mil quatrocentos e quarenta reais)
Centro Administrativo, 22 de Junho de 2018.

Município de Tangará
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato
Ata de Registro de Preço: nº 172/2018
Processo Licitatório: 017/2018
Pregão Presencial: 009/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS NECESSICADES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABILITAÇÃO.
Contratante: Município De Tangará.
Contratado: VIDEGRAF ARTES GRÁFICAS LTDA – EPP.
Valor total: R$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais)
Centro Administrativo, 25 de Junho de 2018.

ADITAMENTOS

Município de Tangará
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato - 8º ADITAMENTO
Contrato: nº 287/2013
Processo Licitatório: 069/2013
Carta Convite: 010/2013
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA.
Contratante: Município de Tangará.
Contratado: RI SOLUÇÕES EM PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL LTDA – ME.
Aditivo De Prazo: 17/06/2018 até 17/06/2019.
Centro Administrativo, 07 de Junho de 2018.

Município de Tangará
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato - 1º ADITAMENTO
Contrato: nº 075/2018
Processo Licitatório: 001/2018
Inexigibilidade: 001/2018
Objeto: LOCAÇÃO TEMPORARIA DE IMÓVEL PARA SERVIÇOS DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO E TRANSPORTES, VIGILANCIA EM SAÚDE E POSSIVEL INSTALAÇÃO DE FARMACIA CENTRALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADE BASICA DE SAÚDE.
Contratante: Município de Tangará.
Contratado: RAFAELA SCORTEGAGNA CHIAVINI.
Aditivo De Prazo: 31/07/2018 até 31/01/2018.
Centro Administrativo, 22 de Junho de 2018.

Município de Tangará
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato - 1º ADITAMENTO
Contrato: nº 163/2018
Processo Licitatório: 095/2018
Pregão Presencial: 061/2018
Objeto: LOCAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOVEIS E OBJETOS DE DECORAÇÃO PARA VII MOSTRA DO VINHO CATARINENSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.
Contratante: Município de Tangará.
Contratado: MARILSE SALETE DE COSTA DENARDI.
Centro Administrativo, 24 de Abril de 2018.

Município de Tangará
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato - 1º ADITAMENTO
Contrato: nº 179/2017
Processo Licitatório: 031/2017
Pregão Presencial: 019/2017
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA NA ÁREA DA SAÚDE PARA SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO DE GESTÃO, CAPACITAÇÃO E FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TANGARÁ-SC.
Contratante: Município de Tangará.
Contratado: CONCEITO – GESTÃO E GOVERNANÇA PUBLICA LTDA- EPP.
Aditivo De Prazo: 13/07/2018 até 13/07/2019.
Centro Administrativo, 22 de Junho de 2018.

Município de Tangará
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato – 4º ADITAMENTO
Contrato: nº 265/2016
Processo Licitatório: 146/2016
Tomada de Preço: 106/2016
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E ESTRUTURAÇÃO DE LEILÕES PUBLICOS ELETRONICOS PARA VENDA DE BENS INSERVIVEIS DOMUNICIPIO DE TANGARÁ.
Contratante: Município de Tangará.
Contratado: MAISATIVO INTERMEDIAÇÕES DE ATIVOS LTDA.
Aditivo De Prazo: 30/06/2018 até 30/12/2018.
Centro Administrativo, 04 de Junho de 2018.

Município de Tangará
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato - 2º ADITAMENTO
Contrato: nº 021/2018
Processo Licitatório: 194/2017
Pregão Presencial: 126/2017
Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS AS UNIDADES ESCOLARES E CRECHE PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2018.
Contratante: Município de Tangará.
Contratado: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
Aditivo de Prazo: 22/04/2018 até 22/05/2018.
Centro Administrativo, 18 de Abril de 2018.

Município de Tangará
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato – 2º ADITAMENTO
Contrato: nº 089/2018
Processo Licitatório: 199/2017
Tomada de Preço: 004/2017
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, A QUAL FORNEÇA MATERIAIS E MÃO-DE-OBA (HORA/HOMEM) PARA EXECUÇÃO REFORMA NA CRECHE ANGELA FUGANTI, SITUADA NA RUA BARÃO DO RIO BRANCO.
Contratante: Município de Tangará.
Contratado: FEMAKS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA- EPP.
Aditivo De Valor: R$ 791,80 (setecentos e noventa e um reais e oitenta centavos)
Aditivo De Prazo: 27/06/2018 até 12/07/2018.
Centro Administrativo, 18 de Junho de 2018.

Município de Tangará
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato – 2º ADITAMENTO
Contrato: nº 118/2018
Processo Licitatório: 28/2018
Tomada de Preço: 001/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE NOVAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NA PRAÇA MUNICIPAL DARCY F. CASAGRANDE E DA PRAÇA DOS MONUMENTOS, SITUADAS NA AV. IRMÃOS PICCOLI E RUA FRANCISCO NARDI-CENTRO.
Contratante: Município de Tangará.
Contratado: L E Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.
Aditivo De Valor: R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
Centro Administrativo, 08 de Junho de 2018.

Município de Tangará
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato – 3º ADITAMENTO
Contrato: nº 281/2017
Processo Licitatório: 180/2017
Pregão Presencial: 112/2017
Objeto: ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA A FROTA DE VEICULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA, OBRAS, GABINETE, SAÚDE, FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL, POLICIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS.
Contratante: Município de Tangará.
Contratado: POSTO VÊNETO LTDA.
Aditivo de reajuste a fim de reequilíbrio financeiro.
Centro Administrativo, 06 de Junho de 2018.

Município de Tangará
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato – 1º ADITAMENTO
Contrato: nº 152/2017
Processo Licitatório: 091/2017
Pregão Presencial: 059/2017
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CALHAS, NA COBERTURA DO PRÉDIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.
Contratante: Município de Tangará.
Contratado: FUNILARIA DO JESUS LTDA-ME.
Aditivo de Valor: R$ 186,48 (cento e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos)
Centro Administrativo, 28 de Junho de 2018.

LEI N.º 2.395, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

Publicação Nº 1669456

LEI N.º 2.395, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

"AUTORIZA O REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA PARA ENTIDADE QUE ESPECIFÍCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NADIR BAÚ DA SILVA, Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, I, da Lei Orgânica do Município: Faço saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a repassar contribuição financeira a Sociedade de Cantores União de Lageado Grande, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.511.524/0001-34, com sede na cidade de Tangará/SC, no valor de R$ 26.450,00 (vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta reais).

Parágrafo único. O valor do repasse de que trata o caput deste artigo será utilizado pela entidade beneficiária na realização das etapas elencadas pela sociedade civil no Procedimento de Manifestação de Interesse Social – PMIS e no Plano de Trabalho, e será repassado em três parcelas nos seguintes termos:
I - a primeira, no valor de R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), até o dia 27/06/2018;
II – a segunda, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), até o dia 15/07/2018; e
III – a terceira, no valor de R$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais), até o dia 15/08/2018.

Art. 2º. Cabe à entidade beneficiária, no prazo de 90 (noventa) dias contados do recebimento dos recursos, prestar contas da aplicação do valor recebido junto à Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças Municipal.

Art. 3º. Para o recebimento do repasse da contribuição financeira, a entidade beneficiária deverá apresentar certidões negativas de débitos Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista, comprovante de regularidade perante o INSS e o FGTS, além do Plano de Trabalho em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/14.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta do orçamento previsto para o exercício financeiro de 2018, a seguinte dotação orçamentária:

05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Juventude, Esporte e Lazer
Ativ. 2024
Modalidade de Aplicação: 3.3.50.00.00.0149 – Transferência à Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, 26 DE JUNHO DE 2018.
NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI N.º 2.396, DE 26 DE JUNHO DE 2018

Publicação Nº 1669459

LEI N.º 2.396, DE 26 DE JUNHO DE 2018

"AUTORIZA CELEBRAR CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO QUE ESPECIFÍCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NADIR BAÚ DA SILVA, Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, I, da Lei Orgânica do Município; Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar Concessão de Uso, a título precário e gratuito, à GILMARCOSTAR ASTRONOMY (GILMAR MARCOS DE OLIVEIRA), Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.446.788/0001-67, com sede na Rua Nicolau Cavon, nº 140, centro, em Videira - SC, o imóvel abaixo discriminado:

I – Sala 03 com área de 69,99m² de 01 (um) prédio edificado em madeira, com área de 201,05m² (duzentos e um metros e cinco centímetros quadrados) denominado Estação Ferroviária, inserido em 1 (um) terreno urbano com área de 723,50m² (setecentos e vinte e três metros e cinquenta centímetros quadrados), localizado na Rua Francisco Nardi, centro, confrontando-se ao NORTE (54,38m), com muro de arrimo, ao SUL (54,00m), com a Rede Ferroviária Federal S/A, ao LESTE (11,00m), com a Rede Ferroviária Federal S/A e ao OESTE (14,50m), com a Rede Ferroviária Federal S/A, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob a matrícula de nº 6.077.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, a concessão de uso do bem público é considerada de relevante interesse público e social, e visa a preservação e proteção da cultura e no desenvolvimento do turismo local e regional.

Art. 2º. A concessão de uso de que trata o art. 1º desta Lei será outorgada a título precário e pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogada por igual prazo diante do interesse da Administração Municipal, com termo inicial contado a partir da assinatura do contrato administrativo.

Art. 3º. O imóvel objeto da concessão de uso será utilizado para instalação de um Observatório Astronômico.

Parágrafo único. Fica expressamente proibido qualquer tipo de alteração na estrutura do imóvel, salvo expressa autorização do Poder Executivo Municipal, juntamente com o SPHAN - Serviço do Patrimônio Histórico, Artístico e Natural do Município.

Art. 4º. Toda e qualquer exploração econômica deverá ser autorizada expressa e previamente pelo Poder Executivo Municipal e o SPHAN - Serviço do Patrimônio Histórico, Artístico e Natural do Município.

Parágrafo Único. Os direitos e deveres da concessionária, bem como suas peculiaridades serão elencados totalmente quando da confecção do contrato de concessão de uso.

Art. 5º. Quando do término do contrato de concessão de uso, a concessionária desocupará o imóvel independentemente de notificação ou aviso prévio.

§ 1º As edificações ou benfeitorias de qualquer natureza efetuadas no imóvel objeto desta Lei, reverterão para o concedente quando do término do contrato, sem que caiba á concessionária qualquer indenização, tampouco outorga direito a concessionária á retenção do bem.

§ 2º O imóvel, findo o contrato, deverá ser restituído nas mesmas condições em que se encontra, sem qualquer ônus ao Município.

§ 3º A concessão de uso de que trata esta lei não propiciará qualquer ônus ao Município.

Art. 6º. Em face do objeto da concessão de uso e o relevante interesse público consubstanciado na proteção a cultura e no desenvolvimento do turismo, com fundamento no § 1º do artigo 105 da Lei Orgânica Municipal, fica dispensada a realização de concorrência pública.

Art. 7º. Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.809, de 22 de junho de 2007.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, 26 DE JUNHO DE 2018.
NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 2.392, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

Publicação Nº 1669442

LEI Nº 2.392, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA."

NADIR BAÚ DA SILVA, Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no artigo 167, inciso II, da Constituição Federal; no artigo 41, inciso I, da

Lei nº 4.320/64; e de conformidade com a Lei nº 2.352/17; Faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no atual orçamento do Fundo Municipal da Saúde no valor de R$ 94.500,00(noventa e quatro mil e quinhentos reais) nas dotações abaixo especificadas, com recursos obtidos pelo excesso de arrecadação apurado no exercício atual.

09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto 2006

Modalidade de Aplicação 3.3.90.00.00.0478 Aplicações Diretas ..... R$ 94.500,00

Art. 2º. Fica autorizada a anulação no atual orçamento do Fundo Municipal da Saúde no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias.

09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade 2010
Modalidade de Aplicação 3.1.90.00.00.0438 Aplicações Diretas ..... R$ 130.000,00

Art. 3º. Com o produto das anulações acima fica autorizada à suplementação no atual orçamento do Fundo Municipal da Saúde no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) nas dotações abaixo especificadas.

09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade 2009
Modalidade de Aplicação 3.1.90.00.00.0438 Aplicações Diretas ..... R$ 130.000,00

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ-SC, 26 DE JUNHO DE 2018.
NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 2.393, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

Publicação Nº 1669448

LEI Nº 2.393, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NADIR BAÚ DA SILVA, Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no artigo 167, inciso II, da Constituição Federal; no artigo 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64; e de conformidade com a Lei nº 2.352/17; Faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no atual orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R$ 59.570,11 (cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta reais e onze centavos) com recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior.

11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
Atividade 2014
Modalidade de Aplicação 3.3.90.00.0.3.3461 Aplicações Diretas ..... R$ 59.570,11

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ-SC, 26 DE JUNHO DE 2018.
NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 2.394, DE 26 DE JUNHO DE 2018

Publicação Nº 1669451

LEI Nº 2.394, DE 26 DEJUNHO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO E SUPLEMENTAÇÕES DE DOTAÇÔES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA."

NADIR BAÚ DA SILVA, Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, VII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 167, II, da Constituição Federal; no art. 41, da Lei n.º 4.320/64; e de conformidade com a Lei n.º 2.352/17; Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a anulação no atual orçamento do Município de Tangará a importância de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Atividade 2003
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.0149 - Aplicações Diretas ..... R$ 300.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER
Atividade 2017
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.0219 - Aplicações Diretas ..... R$ 150.000,00

Art. 2º. Com o produto da anulação acima fica autorizada à suplementação no atual orçamento do Município de Tangará a importância de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER
Atividade 2019
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.0219 - Aplicações Diretas ..... R$ 50.000,00
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.0219 - Aplicações Diretas ..... R$ 100.000,00

Atividade 2022
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.0149 - Aplicações Diretas ..... R$ 50.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Atividade 2027
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.0149 - Aplicações Diretas ..... R$ 100.000,00
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.0149 - Aplicações Diretas ..... R$ 50.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
Atividade 2030
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.0149 - Aplicações Diretas ..... R$ 100.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua Publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ - SC, 26 DE JUNHO DE 2018.
NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 2.397, DE 26 DE JUNHO DE 2018

Publicação Nº 1669462

LEI Nº 2.397, DE 26 DE JUNHO DE 2018
"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA BEM MÓVEL QUE ESPECIFÍCA."

NADIR BAÚ DA SILVA, Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, I, c/c o art. 104, II, ambos da Lei Orgânica do Município; Faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, através do 1º Grupo de Bombeiros Militar de Tangará/SC, 50,00 m2 (cinquenta metros quadrados) de folhas de aluzinco, usadas, retiradas na reforma do Ginásio Municipal Atílio Colombo, para fins de melhoria da área de treinamento de busca e resgate terrestre do referido órgão.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, 26 DE JUNHO DE 2018.
NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE FOMENTO

Publicação Nº 1668951

TERMO DE FOMENTO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE TANGARÁ E A SOCIEDADE DE CANTORES UNIÃO LAGEADO GRANDE

Processo Licitatório nº 123/2018
Inexigibilidade nº 017/2018

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.827.999/0001-01, com sede administrativa na Avenida Irmãos Piccoli, nº 267, Bairro Centro, na cidade de Tangará/SC, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. NADIR BAÚ DA SILVA, doravante denominado partícipe e a SOCIEDADE DE CANTORES UNIÃO LAGEADO GRANDE, inscrito no CNPJ sob o nº 78.511.524/0001-34, com sede na Linha Lageado Grande, Interior deste Município, representada por VALDACIR ANTÔNIO ANDRES, CPF nº 448.941.399/87, doravante denominado partícipe, em observância às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, Decreto Municipal nº 001/2018, e das Leis Orçamentárias vigentes, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, mediante as cláusula se condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
0.1 – Este Termo de Fomento, decorrente da Inexigibilidade de Chamamento Público 017/2018, tem por objeto a celebração, em regime de mútua cooperação, de parceria destinada à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante "Realização do 6º Encontro de Corais e o 1º Encontro de Danças Folclóricas através da Sociedade de Cantores União de Lageado Grande", tendo como objetivo resgatar e fomentar a cultura do canto e da dança de nossos antepassados, conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo.

0.2 – O objeto deste Termo de Fomento não consiste, envolve ou inclui, direta ou indiretamente, delegação das funções de regulação, fiscalização, de exercício do poder de polícia ou outras atividades exclusivas do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

1.1 – São obrigações da administração pública:
1.2 – Designar Gestor que será o responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e de fiscalização;

1.3 – Registrar os atos de celebração, alienação, liberação de recursos, acompanhamento e fiscalização da execução e a prestação de contas do presente Termo de Fomento;

1.4 – Orientar a organização da sociedade civil quanto à correta apresentação da prestação de contas, tendo como premissas a simplificação e a racionalização dos procedimentos;

1.5 – Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, independentemente de apresentação de prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

1.5.1 – O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
1.5.1.1 – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
1.5.1.2 – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
1.5.1.3 – valores efetivamente transferidos pela administração pública;
1.5.1.4 – análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Fomento;
1.5.1.5 – análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomarem em decorrência dessas auditorias.
1.6 – liberar os recursos em obediência ao cronograma de desembolso;
1.7 – viabilizar o acompanhamento pela Internet do processo de liberação de recursos da parceria celebrada;
1.8 – manter, em seu sítio oficial na Internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento;
1.9 – Divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
2.1 – São obrigações da organização da sociedade civil:
2.1.1 – informar ao Município de Tangará todas e quaisquer alterações estatutárias, incluindo a de composição de sua Diretoria, por ocasião de sua eventual ocorrência;
2.1.2 – divulgar, na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com a administração pública, contendo, no mínimo, as seguintes informações:
2.1.2.1 – data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;
2.1.2.2 – nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no CNPJ;

2.1.2.3 – descrição do objeto da parceria;
2.1.2.4 – valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;
2.1.2.5 – situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para sua apresentação e/ou a data em que foi apresentada, o prazo para sua análise e o resultado conclusivo;
2.1.2.6 – quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício;

2.0.3 – responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

2.0.4 – responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto ou restrição à sua execução;

2.0.5 – a prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 60
(sessenta) dias a partir da data de recebimento do recurso.

3.1.5.1 – manter, durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da prestação de contas, em seu arquivo, os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

3.1 – O Gestor deste Termo de Fomento é o agente público responsável pela gestão da parceria celebrada, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização.
3.2 – Na hipótese de o Gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo Gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do Gestor.

3.3 – São obrigações do Gestor:
3.3.1 – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
3.3.2 – informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
3.3.3 – emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela administração pública e homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada;
3.3.4 – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
3.3.5 – comunicar ao administrador público as situações de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil;

3.4 – Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das atividades e metas pactuadas:
3.4.1 – retornar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou o título que lhes concedeu o direito de uso de tais bens;
3.4.2 – assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no Plano de Trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

4.1 – Este Termo de Fomento terá vigência condicionada à prestação de contas da última parcela, conforme Plano de Trabalho, contados a partir da sua assinatura.

5.2 - O Termo de Fomento deverá ser publicado com respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Termo de Fomento estão programados em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Fiscal do exercício de 2018:

Órgão: 05 - Secretaria de Educação, Cultura, Juventude, Esporte e Lazer
Unidade: 2024- Secretaria de Educação, Cultura, Juventude, Esporte e Lazer
Elemento: 3.3.50.43.01.00.00.00 – Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR TOTAL E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

6.1 – Os recursos financeiros para execução do objeto deste Termo de Fomento estão fixados em R$ 26.450,00 (vinte seis mil e quatrocentos e cinquenta reais), relativos ao presente exercício, à conta da dotação alocada no orçamento referido na Cláusula Sexta.

6.2 – Os recursos financeiros serão transferidos em parcela única.

CLÁUSULA OITAVA – DA LIBERAÇÃO E DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

7.1 – As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso.

7.2 – Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica.

7.3 – Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

7.4 – Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e a obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

7.5 – Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade de pessoa jurídica.

7.6 – Os saldos dos recursos repassados, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastrada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 – O presente Termo de Fomento deve ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada um pelas consequências da inexecução total ou parcial.

8.2 – A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
9.2.1 – datas e locais das atividades, incluindo o registro dos resultados em fotos, quantidade de usuários, listas de presença, locais, material de divulgação e outros documentos comprobatórios das atividades realizadas e da execução do objeto pactuado.

8.3 – O não cumprimento de metas e resultados estabelecidos no Plano de Trabalho, resultando na não execução do objeto pactuado, implicará na obrigatoriedade de apresentação de relatório de execução financeira, com a descrição das receitas e despesas efetivamente realizadas, sua vinculação com a execução do objeto e, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

8.3.1 – extrato da conta bancária específica;

8.3.2 – notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, discriminação dos serviços e dados da organização da sociedade civil;
8.3.3 – comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
8.3.4 – material comprobatório do cumprimento do objeto podendo ser em fotos e outros suportes;
8.3.5 – relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso.

8.4 – Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

8.5 – A administração pública deverá considerar ainda, em sua análise, os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
9.5. 1 – relatório de visita técnica in loco eventualmente realizada durante a execução da parceria;
9.5.2 – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Fomento.

8.6 – Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, o parecer do Gestor acerca da prestação de contas da parceria celebrada deverá, obrigatoriamente, mencionar:
8.6.1 – os resultados já alcançados e seus benefícios;
8.6.2 – os impactos econômicos ou sociais;
8.6.3 – o grau de satisfação do público alvo;
8.6.4 – a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

9.7 – A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento do recurso, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto.
9.7.1 – O prazo referido no item 9.7 poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado e aprovado pelo Gestor.
9.7.1.1 – O disposto no item 9.7.1 não impede que a administração pública promova a instauração de tomada de contas especial antes do término da prestação de contas, ante evidências de irregularidades na execução do objeto.

8.8 – A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública se dará no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data do seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período, devendo concluir, alternativamente, pela:
8.8.1 – aprovação da prestação de contas;

8.8.2 – aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração da tomada de contas especial.

8.9 – As prestações de contas serão avaliadas:
8.9.1 – regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
8.9.2 – regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
8.9.3 – irregulares, quando comprovada quaisquer das seguintes circunstâncias:
8.9.3.1 – omissão no dever de prestar contas;
8.9.3.2 – descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
8.9.3.3 – dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
8.9.3.4 – desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.10 – Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade.
8.10.1 – O prazo referido no item 9.10 é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, desde que dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação dos resultados.
8.10.2 – Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.11 – Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

8.12 - A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública, conforme dispõe os Artigos 11 e seguintes da Lei 13.019/2014 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

10.1 – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES
10.1 – Para os fins deste Termo de Fomento, consideram-se remanescentes os bens de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

10.2 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, observado o disposto no Termo e na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

11.1 – O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido a qualquer tempo e por qualquer dos partícipes, os quais somente responderão pelas obrigações e auferirão as vantagens do tempo em participação voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade da intenção rescisória.

11.2 – Ocorrendo a rescisão, não caberá aos partícipes qualquer direito à reclamação de indenização pecuniária, obrigando-os, entretanto, a apresentarem os relatórios das atividades desenvolvidas e a prestação de contas, até a data do encerramento do Termo de Fomento, bem como a restituição dos valores recebidos, se houver.

11.3 – A inexecução total ou parcial deste Termo de Fomento por qualquer dos partícipes ensejará sua denúncia e rescisão pela parte prejudicada, com as consequências previstas em Lei e neste instrumento.

11.4 – É atribuída à administração a prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar a descontinuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

12.1 – Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:
12.1.1 – advertência;

12.1.2 – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

12.1.3 – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção plicada com base no subitem 13.1.2.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
14.1 – Deverá ser garantido o livre acesso dos servidores do Município de Tangará, do controle interno e externo correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes ao presente Termo de Fomento, bem como aos locais de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DO FORO
14.1 – Os partícipes elegem o Foro da Comarca de Tangará/SC, como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo de Fomento ou de sua participação, que não possam ser solucionados administrativamente, bem como para solucionar os litígios que possivelmente decorrerem deste instrumento.

14.2 – Tanto quanto possível, as partes se esforçarão para resolver amistosamente todos os casos omissos a este Termo de Fomento.

Tangará/SC, 28 de junho de 2018.

MUNICÍPIO DE TANGARÁ
Nadir Baú da Silva
Prefeito Municipal

SOCIEDADE DE CANTORES UNIÃO LAGEADO GRANDE
Valdacir Antônio Andres
Presidente

TESTEMUNHAS

Adriane Lopes Rodrigues Locatelli

Willian José Zen

Tigrinhos

Prefeitura

PORTARIA 155/2018

Publicação Nº 1669241

PORTARIA Nº. 155/2018. CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o contido no inciso VI, do artigo 68, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal Complementar n°. 014/2010.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde ao Servidor Público Municipal Sr. GILNEI JOSE DE BASTIANI, Professor IV Educação Física, inscrito sob matrícula nº 300/02, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 28 de Junho de 2018 a 27 de Julho de 2018, nos termos do art. 82 da Lei Municipal Complementar n°. 014 de 13 de Dezembro de 2010 (Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público de Tigrinhos), conforme Atestado Médico apresentado e deferido.

Lei Municipal Complementar nº 014/2010

Art. 82 Ao membro do Magistério Público Municipal será concedida licença:
I – Para Tratamento de saúde;
[...] Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 28 de Junho de 2018.
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,
ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 29 DE JUNHO DE 2018.
DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em vinte e nove de junho de dois mil e dezoito.

Cleiton Soethe
Secretaria Municipal da Administração e Fazenda.

Tijucas

Prefeitura

EXTRATO TERMO DE CONTRATO 004/FMS/18 - PROCESSO 027/FMS/18 -DISPENSA 004/FMS/18

Publicação Nº 1668783

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 004/FMS/18 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/FMS/18 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/FMS/18
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIJUCAS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: J. ELLER COMÉRCIO DE FORROS DE PVC E DIVISÓRIAS LTDA ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DIVISÓRIAS E PORTA PARA DIVISÓRIAS PARA ATENDER AS INSTALAÇÕES DO SETOR ADMINISTRATIVO, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC.

VALOR: R$: 6.903,07 (SEIS MIL, NOVECENTOS E TRÊS REAIS E SETE CENTAVOS).

TIJUCAS/SC, 26 DE JUNHO DE 2018.

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 005/FMS/2018

Publicação Nº 1668726

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 005/FMS/2018 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/FMS/18 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/FMS/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIJUCAS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: OXI BRUSQUE COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO, PARA ATENDER O PA 24 HORAS E SAMU, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC.

VALOR: R$: 4.958,00 (Quatro mil, novecentos e cinqüenta e oito reais).

Amparo Legal: Art. 24, II e Art. 23, I, "a" e II, "a" da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores c/c Parecer Jurídico Favorável n. 234/2018/PGM.

TIJUCAS/SC, 26 de junho de 2018.

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 066/PMT/2018

Publicação Nº 1668827

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 066/PMT/18 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/PMT/18 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/PMT/18
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIJUCAS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

CONTRATADA: DIGITAL TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO: SERVIÇO DE GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE INDIVIDUALIZAÇÃO DO FGTS DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS/SC, POR MÊS APURADO, CONFORME DADOS DE PLANILHA EM ANEXO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC.

VALOR: R$. 6.045,00 (SEIS MIL E QUARENTA E CINCO REAIS).

Amparo Legal: Art. 24, II e Art. 23, I, "a" e II, "a" da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores c/c Parecer Jurídico Favorável n. 253/2018/PGM.

TIJUCAS/SC, 26 DE JUNHO DE 2018.

PORTARIA 775/2018

Publicação Nº 1668611

PORTARIA N° 775, 27 DE ABRIL DE 2018

NEIDE MARIA REIS, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do art.82 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Artigo 37 da Lei Complementar 41/2015 (Estatuto dos Membros do Magistério Municipal),

RESOLVE:
Art 1º CONCEDER a partir do mês de Abril/2018, ao(a) Sr(a), ELEDIR MEDEIROS VALENTE, matricula nº 7350, no cargo de Professor Nível II (Anos Iniciais), admitido (a) em 01/08/2011, progressão funcional horizontal por tempo de serviço, da Letra "M/04" para a letra "M/05", com percentual de 1,5% (um vírgula cinco por cento).

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

,

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA 776/2018

Publicação Nº 1668613

PORTARIA N° 776, 27 DE ABRIL DE 2018

NEIDE MARIA REIS, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do art.82 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Artigo 37 da Lei Complementar 41/2015 (Estatuto dos Membros do Magistério Municipal),

RESOLVE:
Art 1º CONCEDER a partir do mês de Abril/2018, ao(a) Sr(a), FRANCIANE DOS SANTOS, matricula nº 7870, no cargo de Professor Nível II (Português), admitido (a) em 16/04/2012, progressão funcional horizontal por tempo de serviço, da Letra "M/04" para a letra "M/05", com percentual de 1,5% (um vírgula cinco por cento).

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

,

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA 777/2018

Publicação Nº 1668615

PORTARIA N° 777, 27 DE ABRIL DE 2018

NEIDE MARIA REIS, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do art.82 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Artigo 37 da Lei Complementar 41/2015 (Estatuto dos Membros do Magistério Municipal),

RESOLVE:
Art 1º CONCEDER a partir do mês de Abril/2018, ao(a) Sr(a), GENI REGINA DA SILVA, matricula nº 183, no cargo de Professor Nível III (Pré Escola), admitido (a) em 01/03/1995, progressão funcional horizontal por tempo de serviço, da Letra "M/21" para a letra "M/22", com percentual de 1,5% (um vírgula cinco por cento).

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

,

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA 778/2018

Publicação Nº 1668616

PORTARIA N° 778, 27 DE ABRIL DE 2018

NEIDE MARIA REIS, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do art.82 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Artigo 37 da Lei Complementar 41/2015 (Estatuto dos Membros do Magistério Municipal),

RESOLVE:
Art 1º CONCEDER a partir do mês de Abril/2018, ao(a) Sr(a), GIANE MARIA DE SOUZA FERNANDES, matricula nº 184, no cargo de Professor Nível III (Anos Iniciais), admitido (a) em 01/03/1995, progressão funcional horizontal por tempo de serviço, da Letra "M/21" para a letra "M/22", com percentual de 1,5% (um vírgula cinco por cento).

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

,

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA 779/2018

Publicação Nº 1668620

PORTARIA N° 779, 27 DE ABRIL DE 2018

NEIDE MARIA REIS, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do art.82 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Artigo 37 da Lei Complementar 41/2015 (Estatuto dos Membros do Magistério Municipal),

RESOLVE:
Art 1º CONCEDER a partir do mês de Abril/2018, ao(a) Sr(a), JONAS FELISBERTO, matricula nº 7357, no cargo de Professor Nível II (História), admitido (a) em 01/08/2011, progressão funcional horizontal por tempo de serviço, da Letra "M/05" para a letra "M/06", com percentual de 1,5% (um vírgula cinco por cento).

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

,

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA 780/2018

Publicação Nº 1668621

PORTARIA N° 780, 27 DE ABRIL DE 2018

NEIDE MARIA REIS, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do art.82 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Artigo 37 da Lei Complementar 41/2015 (Estatuto dos Membros do Magistério Municipal),

RESOLVE:
Art 1º CONCEDER a partir do mês de Abril/2018, ao(a) Sr(a), LEOMAR PEDRO ABELINO, matricula nº 173, no cargo de Professor Nível III (Anos Iniciais), admitido (a) em 01/03/1995, progressão funcional horizontal por tempo de serviço, da Letra "M/21" para a letra "M/22", com percentual de 1,5% (um vírgula cinco por cento).

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

,

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA 781/2018

Publicação Nº 1668629

PORTARIA N° 781, 27 DE ABRIL DE 2018

NEIDE MARIA REIS, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do art.82 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Artigo 37 da Lei Complementar 41/2015 (Estatuto dos Membros do Magistério Municipal),

RESOLVE:
Art 1º CONCEDER a partir do mês de Abril/2018, ao(a) Sr(a), LIDIANE CRISTINA DE AMORIM, matricula nº 171, no cargo de Professor Nível II (Anos Iniciais), admitido (a) em 01/03/1995, progressão funcional horizontal por tempo de serviço, da Letra "M/21" para a letra "M/22", com percentual de 1,5% (um vírgula cinco por cento).

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

,

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA 782/2018

Publicação Nº 1668638

PORTARIA N° 782, 27 DE ABRIL DE 2018

NEIDE MARIA REIS, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do art.82 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Artigo 37 da Lei Complementar 41/2015 (Estatuto dos Membros do Magistério Municipal),

RESOLVE:
Art 1º CONCEDER a partir do mês de Abril/2018, ao(a) Sr(a), LUCILENE LAIR DE ESPINDULA, matricula nº 2022, no cargo de Professor Nível III (Anos Iniciais), admitido (a) em 09/02/2004, progressão funcional horizontal por tempo de serviço, da Letra "M/12" para a letra "M/13", com percentual de 1,5% (um vírgula cinco por cento).

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

,

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA 783/2018

Publicação Nº 1668668

PORTARIA N° 783, 27 DE ABRIL DE 2018

NEIDE MARIA REIS, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do art.82 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Artigo 37 da Lei Complementar 41/2015 (Estatuto dos Membros do Magistério Municipal),

RESOLVE:
Art 1º CONCEDER a partir do mês de Abril/2018, ao(a) Sr(a), MARIA DARCI ALVES, matricula nº 170, no cargo de Professor Nível III (Anos Iniciais), admitido (a) em 01/03/1995, progressão funcional horizontal por tempo de serviço, da Letra "M/21" para a letra "M/22", com percentual de 1,5% (um vírgula cinco por cento).

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

,

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA 784/2018

Publicação Nº 1668673

PORTARIA N° 784, 27 DE ABRIL DE 2018

NEIDE MARIA REIS, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do art.82 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Artigo 37 da Lei Complementar 41/2015 (Estatuto dos Membros do Magistério Municipal),

RESOLVE:
Art 1º CONCEDER a partir do mês de Abril/2018, ao(a) Sr(a), MIRIAM DOS SANTOS, matricula nº 191, no cargo de Professor Nível III (Anos Iniciais), admitido (a) em 01/03/1995, progressão funcional horizontal por tempo de serviço, da Letra "M/21" para a letra "M/22", com percentual de 1,5% (um vírgula cinco por cento).

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

,

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA 785/2018

Publicação Nº 1668697

PORTARIA N° 785, 27 DE ABRIL DE 2018

NEIDE MARIA REIS, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do art.82 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Artigo 37 da Lei Complementar 41/2015 (Estatuto dos Membros do Magistério Municipal),

RESOLVE:
Art 1º CONCEDER a partir do mês de Abril/2018, ao(a) Sr(a), MIRNA OLINDINA GABRIEL, matricula nº 192, no cargo de Professor Nível III (Anos Iniciais), admitido (a) em 01/03/1995, progressão funcional horizontal por tempo de serviço, da Letra "M/21" para a letra "M/22", com percentual de 1,5% (um vírgula cinco por cento).

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

,

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA 786/2018

Publicação Nº 1668705

PORTARIA N° 786, 27 DE ABRIL DE 2018

NEIDE MARIA REIS, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do art.82 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Artigo 37 da Lei Complementar 41/2015 (Estatuto dos Membros do Magistério Municipal),

RESOLVE:
Art 1º CONCEDER a partir do mês de Abril/2018, ao(a) Sr(a), MIRTES APARECIDA VANELLI REBELO, matricula nº 189, no cargo de Professor Nível III (Anos Iniciais), admitido (a) em 01/03/1995, progressão funcional horizontal por tempo de serviço, da Letra "M/22" para a letra "M/23", com percentual de 1,5% (um vírgula cinco por cento).

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

,

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA 787/2018

Publicação Nº 1668749

PORTARIA N° 787, 27 DE ABRIL DE 2018

NEIDE MARIA REIS, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do art.82 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Artigo 37 da Lei Complementar 41/2015 (Estatuto dos Membros do Magistério Municipal),

RESOLVE:
Art 1º CONCEDER a partir do mês de Abril/2018, ao(a) Sr(a), ROSANE SGROTT MELZZI, matricula nº 195, no cargo de Professor Nível III (Anos Iniciais), admitido (a) em 01/03/1995, progressão funcional horizontal por tempo de serviço, da Letra "M/21" para a letra "M/22", com percentual de 1,5% (um vírgula cinco por cento).

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

,

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA 788/2018

Publicação Nº 1668755

PORTARIA N° 788, 27 DE ABRIL DE 2018

NEIDE MARIA REIS, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do art.82 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Artigo 37 da Lei Complementar 41/2015 (Estatuto dos Membros do Magistério Municipal),

RESOLVE:
Art 1º CONCEDER a partir do mês de Abril/2018, ao(a) Sr(a), ROSIMERE CRISTINA FURTADO, matricula nº 185, no cargo de Professor Nível III (Anos Iniciais), admitido (a) em 01/03/1995, progressão funcional horizontal por tempo de serviço, da Letra "M/21" para a letra "M/22", com percentual de 1,5% (um vírgula cinco por cento).

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

,

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA 789/2018

Publicação Nº 1668756

PORTARIA N° 789, 27 DE ABRIL DE 2018

NEIDE MARIA REIS, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do art.82 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Artigo 37 da Lei Complementar 41/2015 (Estatuto dos Membros do Magistério Municipal),

RESOLVE:
Art 1º CONCEDER a partir do mês de Abril/2018, ao(a) Sr(a), SANDRA MAURICIO MARTINS, matricula nº 194, no cargo de Professor Nível III (Anos Iniciais), admitido (a) em 01/03/1995, progressão funcional horizontal por tempo de serviço, da Letra "M/21" para a letra "M/22", com percentual de 1,5% (um vírgula cinco por cento).

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

,

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA 790/2018

Publicação Nº 1668760

PORTARIA N° 790, 27 DE ABRIL DE 2018

NEIDE MARIA REIS, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do art.82 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Artigo 37 da Lei Complementar 41/2015 (Estatuto dos Membros do Magistério Municipal),

RESOLVE:
Art 1º CONCEDER a partir do mês de Abril/2018, ao(a) Sr(a), SIMONE ROSA RIBEIRO, matricula nº 193, no cargo de Professor Nível III (Anos Iniciais), admitido (a) em 01/03/1995, progressão funcional horizontal por tempo de serviço, da Letra "M/21" para a letra "M/22", com percentual de 1,5% (um vírgula cinco por cento).

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

,

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA 791/2018

Publicação Nº 1668763

PORTARIA N° 791, 27 DE ABRIL DE 2018

NEIDE MARIA REIS, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do art.82 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Artigo 37 da Lei Complementar 41/2015 (Estatuto dos Membros do Magistério Municipal),

RESOLVE:
Art 1º CONCEDER a partir do mês de Abril/2018, ao(a) Sr(a), VALESIA SIMAS FURTADO, matricula nº 187, no cargo de Professor Nível III (Anos Iniciais), admitido (a) em 01/03/1995, progressão funcional horizontal por tempo de serviço, da Letra "M/21" para a letra "M/22", com percentual de 1,5% (um vírgula cinco por cento).

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

,

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA 792/2018

Publicação Nº 1668765

PORTARIA N° 792, 27 DE ABRIL DE 2018

NEIDE MARIA REIS, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do art.82 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Artigo 37 da Lei Complementar 41/2015 (Estatuto dos Membros do Magistério Municipal),

RESOLVE:
Art 1º CONCEDER a partir do mês de Abril/2018, ao(a) Sr(a), BENTA ZUNINO DEMOS, matricula nº 8195, no cargo de Professor Nível II (Pré Escola), admitido (a) em 17/04/2013, progressão funcional horizontal por tempo de serviço, da Letra "M/03" para a letra "M/04", com percentual de 1,5% (um vírgula cinco por cento).

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

,

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA 793/2018

Publicação Nº 1668771

PORTARIA N° 793, 27 DE ABRIL DE 2018

NEIDE MARIA REIS, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do art.82 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Artigo 37 da Lei Complementar 41/2015 (Estatuto dos Membros do Magistério Municipal),

RESOLVE:
Art 1º CONCEDER a partir do mês de Abril/2018, ao(a) Sr(a), CHAIENE EVARISTO, matricula nº 8194, no cargo de Professor Nível I (Creche), admitido (a) em 17/04/2013, progressão funcional horizontal por tempo de serviço, da Letra "M/04" para a letra "M/05", com percentual de 1,5% (um vírgula cinco por cento).

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

,

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA 794/2018

Publicação Nº 1668784

PORTARIA N° 794, 27 DE ABRIL DE 2018

NEIDE MARIA REIS, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do art.82 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Artigo 37 da Lei Complementar 41/2015 (Estatuto dos Membros do Magistério Municipal),

RESOLVE:
Art 1º CONCEDER a partir do mês de Abril/2018, ao(a) Sr(a), DANIELLI CAMARGO, matricula nº 8189, no cargo de Professor Nível I (Creche), admitido (a) em 17/04/2013, progressão funcional horizontal por tempo de serviço, da Letra "M/03" para a letra "M/04", com percentual de 1,5% (um vírgula cinco por cento).

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

,

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA 795/2018

Publicação Nº 1668787

PORTARIA N° 795, 27 DE ABRIL DE 2018

NEIDE MARIA REIS, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do art.82 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Artigo 37 da Lei Complementar 41/2015 (Estatuto dos Membros do Magistério Municipal),

RESOLVE:
Art 1º CONCEDER a partir do mês de Abril/2018, ao(a) Sr(a), GIANE CARLA ARGENTON HERMANS, matricula nº 8196, no cargo de Professor Nível I (Pré Escola), admitido (a) em 17/04/2013, progressão funcional horizontal por tempo de serviço, da Letra "M/04" para a letra "M/05", com percentual de 1,5% (um vírgula cinco por cento).

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

,

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA 796/2018

Publicação Nº 1668792

PORTARIA N° 796, 27 DE ABRIL DE 2018

NEIDE MARIA REIS, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do art.82 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Artigo 37 da Lei Complementar 41/2015 (Estatuto dos Membros do Magistério Municipal),

RESOLVE:
Art 1º CONCEDER a partir do mês de Abril/2018, ao(a) Sr(a), LETICIA MELO, matricula nº 8197, no cargo de Professor Nível I (Pré Escola), admitido (a) em 17/04/2013, progressão funcional horizontal por tempo de serviço, da Letra "M/03" para a letra "M/04", com percentual de 1,5% (um vírgula cinco por cento).

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

,

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA 798/2018

Publicação Nº 1668798

PORTARIA N° 798, 27 DE ABRIL DE 2018

NEIDE MARIA REIS, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do art.82 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Artigo 37 da Lei Complementar 41/2015 (Estatuto dos Membros do Magistério Municipal),

RESOLVE:
Art 1º CONCEDER a partir do mês de Abril/2018, ao(a) Sr(a), REGINA LOURDES DE MELO COELHO, matricula nº 8191, no cargo de Professor Nível I (Creche), admitido (a) em 17/04/2013, progressão funcional horizontal por tempo de serviço, da Letra "M/03" para a letra "M/04", com percentual de 1,5% (um vírgula cinco por cento).

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

,

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA 799/2018

Publicação Nº 1668806

PORTARIA N° 799, 27 DE ABRIL DE 2018

NEIDE MARIA REIS, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do art.82 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Artigo 37 da Lei Complementar 41/2015 (Estatuto dos Membros do Magistério Municipal),

RESOLVE:
Art 1º CONCEDER a partir do mês de Abril/2018, ao(a) Sr(a), SANDRA SANTOS, matricula nº 8198, no cargo de Professor Nível I (Pré Escola), admitido (a) em 17/04/2013, progressão funcional horizontal por tempo de serviço, da Letra "M/04" para a letra "M/05", com percentual de 1,5% (um vírgula cinco por cento).

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

,

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA 800/2018

Publicação Nº 1668832

PORTARIA N° 800 27 DE ABRIL DE 2018

NEIDE MARIA REIS, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do art.82 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Artigo 37 da Lei Complementar 41/2015 (Estatuto dos Membros do Magistério Municipal),

RESOLVE:
Art 1º CONCEDER a partir do mês de Abril/2018, ao(a) Sr(a), TATIANI DE SOUZA, matricula nº 8192, no cargo de Professor Nível II (Creche), admitido (a) em 17/04/2013, progressão funcional horizontal por tempo de serviço, da Letra "M/04" para a letra "M/05", com percentual de 1,5% (um vírgula cinco por cento).

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

,

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA 801/2018

Publicação Nº 1668845

PORTARIA N° 801 27 DE ABRIL DE 2018

NEIDE MARIA REIS, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do art.82 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Artigo 37 da Lei Complementar 41/2015 (Estatuto dos Membros do Magistério Municipal),

RESOLVE:
Art 1º CONCEDER a partir do mês de Abril/2018, ao(a) Sr(a), VERA LUCIA LINHARES, matricula nº 8193, no cargo de Professor Nível I (Creche), admitido (a) em 17/04/2013, progressão funcional horizontal por tempo de serviço, da Letra "M/03" para a letra "M/04", com percentual de 1,5% (um vírgula cinco por cento).

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

,

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA 802/2018

Publicação Nº 1668849

PORTARIA N° 802, 27 DE ARIL DE 2018

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o § 1º do art. 14-A e inciso I do art. 93, todos da Lei Orgânica do Município de Tijucas, c/c Decreto Municipal nº81 de Outubro de 2005, e na forma da Lei Municipal nº232, de 15 de Novembro de 2010, e demais disposições legais, conforme processo administrativo nº 796/2018,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a partir do mês de Abril/2018 ao(a) Sr(a). WALTER ALBERTO THEISEN, matricula nº 7192, cargo de Mecânico, lotada na Secretária Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos (SOP), Promoção em Razão de Titulação, com acréscimo pecuniário de 8% (oito por centro) sobre o seu salário base.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA 803/2018

Publicação Nº 1668856

PORTARIA N° 803, 27 DE ABRIL DE 2018

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica do Município de acordo com a Lei Complementar nº 03/2010, art. 16, e demais disposições legais, conforme processo administrativo nº 1248/2018
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a partir do mês de Abril/2018 ao(a) Sr(a). VERA LUCIA LINHARES, matricula nº 8193, Professor Nível I (Creche), Promoção em Razão de Titulação, com acréscimo pecuniário de 15% (quinze por centro) sobre o seu salário base.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA 804/2018

Publicação Nº 1668864

PORTARIA N° 804, 27 DE ABRIL DE 2018

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica do Município de acordo com a Lei Complementar nº 03/2010, art. 16, e demais disposições legais, conforme processo administrativo nº 1249/2018
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a partir do mês de Abril/2018 ao(a) Sr(a). CARLA SOUZA, matricula nº 8378, Professor Nível I (Creche), Promoção em Razão de Titulação, com acréscimo pecuniário de 15% (quinze por centro) sobre o seu salário base.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA 805/2018

Publicação Nº 1668874

PORTARIA N° 805, 27 DE ABRIL DE 2018

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica do Município de acordo com a Lei Complementar nº 03/2010, art. 16, e demais disposições legais, conforme processo administrativo nº 1251/2018
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a partir do mês de Abril/2018 ao(a) Sr(a). GABRIELA PEREIRA, matricula nº 8380, Professor Nível I (Creche), Promoção em Razão de Titulação, com acréscimo pecuniário de 15% (quinze por centro) sobre o seu salário base.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA 807/2018

Publicação Nº 1668876

PORTARIA N° 807, 27 DE ABRIL DE 2018

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica do Município de acordo com a Lei Complementar nº 041/2015, e demais disposições legais, conforme processo administrativo nº 2026/2018
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a partir do mês de Abril/2018 ao(a) Sr(a). ELIETE DOS REIS matricula nº 7453, Professor Nível II (Educação Artística), Promoção em Razão de Titulação, com acréscimo pecuniário de 15% (quinze por centro) sobre o seu salário base.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA 808/2018

Publicação Nº 1668878

PORTARIA N° 808, 27 DE ABRIL DE 2018

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica do Município de acordo com a Lei Complementar nº 041/2015, e demais disposições legais, conforme processo administrativo nº 2027/2018
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a partir do mês de Abril/2018 ao(a) Sr(a). ANGELA ELISANE CORIM DA SILVA matricula nº 8350, Professor Nível I (Creche), Promoção em Razão de Titulação, com acréscimo pecuniário de 15% (quinze por centro) sobre o seu salário base.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA 809/2018

Publicação Nº 1668886

PORTARIA N° 809, 27 DE ARIL DE 2018

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o § 1º do art. 14-A e inciso I do art. 93, todos da Lei Orgânica do Município de Tijucas, c/c Decreto Municipal nº81 de Outubro de 2005, e na forma da Lei Municipal nº232, de 15 de Novembro de 2010, e demais disposições legais, conforme processo administrativo nº 2056/2018,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a partir do mês de Abril/2018 ao(a) Sr(a). JACY BERNADATE DA SILVA, matricula nº 7196, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretária Municipal de Educação (SED), Promoção em Razão de Titulação, com acréscimo pecuniário de 8% (oito por centro) sobre o seu salário base.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA 810/2018

Publicação Nº 1668900

PORTARIA N° 810, 27 DE ABRIL DE 2018

VILSON JOSE PORCINCULA, Secretário Municipal de Saúde de Tijucas, Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o § 1º, do art. 14-A e inciso I do art. 93, todos da Lei Orgânica do Município de Tijucas c/c Decreto Municipal nº 81, de 18 de Outubro de 2005, de 15 de Novembro de 2010, e demais disposições legais,

RESOLVE:
Atr. 1º PRORROGAR a Licença Maternidade da servidora Sra. GIOVANA ALVES ARIAS, matricula nº10127, cargo de Agente Comunitário de Saúde(ESF), lotada na Secretaria Municipal de Saúde (FMS), no período de 10/04/2018 a 08/06/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeito a partir 10/04/2018, revogada as disposições em contrario.

VILSON JOSE PORCINCULA
Secretário de Saúde

PORTARIA 811/2018

Publicação Nº 1668913

PORTARIA N° 811, 27 DE ABRIL DE 2018

NEIDE MARIA REIS, Secretária Municipal de Educação de Tijucas, Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o § 1º, do art. 14-A e inciso I do art. 93, todos da Lei Orgânica do Município de Tijucas c/c Decreto Municipal nº 81, de 18 de Outubro de 2005, de 15 de Novembro de 2010, e demais disposições legais,

RESOLVE:
Atr. 1º PRORROGAR a Licença Maternidade da servidora Sra. LUANA NAIARA FAGUNDES, matricula nº 9829, cargo de Professor Nível I (Auxiliar), lotada na Secretaria Municipal de Educação (SED) no período de 17/04/2018 a 15/06/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeito a partir 17/04/2018, revogada as disposições em contrario.

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA 812/2018

Publicação Nº 1668937

PORTARIA N° 812, 27 DE ABRIL DE 2018

VILSON JOSE PORCINCULA, Secretário Municipal de Saúde de Tijucas, Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o § 1º, do art. 14-A e inciso I do art. 93, todos da Lei Orgânica do Município de Tijucas c/c Decreto Municipal nº 81, de 18 de Outubro de 2005, de 15 de Novembro de 2010, e demais disposições legais,

RESOLVE:
Atr. 1º PRORROGAR a Licença Maternidade da servidora Sra. GABRIELA BLATT PEREIRA, matricula nº7927, cargo de Médico Dermatologista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (FMS), no período de 25/04/2018 a 23/06/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeito a partir 25/04/2018, revogada as disposições em contrario.

VILSON JOSE PORCINCULA
Secretário de Saúde

PORTARIA 813/2018

Publicação Nº 1668943

PORTARIA Nº 813, 27 DE ABRIL DE 2018

NEIDE MARIA REIS, Secretária Municipal de Educação de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica do Município c/c Decreto nº 81/2005 e o Decreto nº 679/2012, considerando a alinea b do Art. 32 da Lei complementar nº41/2015,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a partir do mês de Abril/2018, Promoção por aperfeiçoamento, ao(a) Sr(a), ADELIA DOS SANTOS MARTINS, matricula nº 1622, cargo de Professor Nível III (Creche), correspondente a 2% (dois por cento) de seus vencimentos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA 814/2018

Publicação Nº 1668953

PORTARIA Nº 814, 27 DE ABRIL DE 2018

NEIDE MARIA REIS, Secretária Municipal de Educação de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica do Município c/c Decreto nº 81/2005 e o Decreto nº 679/2012, considerando a alinea b do Art. 32 da Lei complementar nº41/2015,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a partir do mês de Abril/2018, Promoção por aperfeiçoamento, ao(a) Sr(a), ADRIANA ARANI PEDRO, matricula nº 8377, cargo de Professor Nível I (Creche), correspondente a 2% (dois por cento) de seus vencimentos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA 815/2018

Publicação Nº 1668986

PORTARIA Nº 815, 27 DE ABRIL DE 2018

NEIDE MARIA REIS, Secretária Municipal de Educação de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica do Município c/c Decreto nº 81/2005 e o Decreto nº 679/2012, considerando a alinea b do Art. 32 da Lei complementar nº41/2015,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a partir do mês de Abril/2018, Promoção por aperfeiçoamento, ao(a) Sr(a), ADRIANA DE SOUZA DUARTE, matricula nº 2027, cargo de Professor Nível III (Anos Iniciais), correspondente a 2% (dois por cento) de seus vencimentos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA 816/2018

Publicação Nº 1668998

PORTARIA Nº 816, 27 DE ABRIL DE 2018

NEIDE MARIA REIS, Secretária Municipal de Educação de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica do Município c/c Decreto nº 81/2005 e o Decreto nº 679/2012, considerando a alinea b do Art. 32 da Lei complementar nº41/2015,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a partir do mês de Abril/2018, Promoção por aperfeiçoamento, ao(a) Sr(a), ADRIANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, matricula nº 120, cargo de Professor Nível II (Anos Iniciais), correspondente a 2% (dois por cento) de seus vencimentos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA 817/2018

Publicação Nº 1669001

PORTARIA Nº 817, 27 DE ABRIL DE 2018

NEIDE MARIA REIS, Secretária Municipal de Educação de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica do Município c/c Decreto nº 81/2005 e o Decreto nº 679/2012, considerando a alinea b do Art. 32 da Lei complementar nº41/2015,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a partir do mês de Abril/2018, Promoção por aperfeiçoamento, ao(a) Sr(a), ADRIANA REGINA FURTADO, matricula nº 294, cargo de Professor Nível III (Anos Iniciais), correspondente a 2% (dois por cento) de seus vencimentos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA 818/2018

Publicação Nº 1669010

PORTARIA Nº 818, 27 DE ABRIL DE 2018

NEIDE MARIA REIS, Secretária Municipal de Educação de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica do Município c/c Decreto nº 81/2005 e o Decreto nº 679/2012, considerando a alinea b do Art. 32 da Lei complementar nº41/2015,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a partir do mês de Abril/2018, Promoção por aperfeiçoamento, ao(a) Sr(a), ADRIANA SOARES, matricula nº 367, cargo de Professor Nível III (Anos Iniciais), correspondente a 2% (dois por cento) de seus vencimentos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA 819/2018

Publicação Nº 1669019

PORTARIA Nº 819, 27 DE ABRIL DE 2018

NEIDE MARIA REIS, Secretária Municipal de Educação de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica do Município c/c Decreto nº 81/2005 e o Decreto nº 679/2012, considerando a alinea b do Art. 32 da Lei complementar nº41/2015,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a partir do mês de Abril/2018, Promoção por aperfeiçoamento, ao(a) Sr(a), ALESSANDRA COELHO, matricula nº 7714, cargo de Professor Nível II (Creche), correspondente a 2% (dois por cento) de seus vencimentos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA 820/2018

Publicação Nº 1669024

PORTARIA Nº 820, 27 DE ABRIL DE 2018

NEIDE MARIA REIS, Secretária Municipal de Educação de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica do Município c/c Decreto nº 81/2005 e o Decreto nº 679/2012, considerando a alinea b do Art. 32 da Lei complementar nº41/2015,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a partir do mês de Abril/2018, Promoção por aperfeiçoamento, ao(a) Sr(a), ANA BORGES QUOSS DE MORAES NETZEL, matricula nº 1641, cargo de Professor Nível III (Creche), correspondente a 2% (dois por cento) de seus vencimentos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA 821/2018

Publicação Nº 1669039

PORTARIA Nº 821, 27 DE ABRIL DE 2018

NEIDE MARIA REIS, Secretária Municipal de Educação de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica do Município c/c Decreto nº 81/2005 e o Decreto nº 679/2012, considerando a alinea b do Art. 32 da Lei complementar nº41/2015,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a partir do mês de Abril/2018, Promoção por aperfeiçoamento, ao(a) Sr(a), ANA CLAUDIA DE SENA ANDRIANI, matricula nº 7353, cargo de Professor Nível II (Auxiliar), correspondente a 2% (dois por cento) de seus vencimentos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA 822/2018

Publicação Nº 1669044

PORTARIA Nº 822, 27 DE ABRIL DE 2018

NEIDE MARIA REIS, Secretária Municipal de Educação de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica do Município c/c Decreto nº 81/2005 e o Decreto nº 679/2012, considerando a alinea b do Art. 32 da Lei complementar nº41/2015,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a partir do mês de Abril/2018, Promoção por aperfeiçoamento, ao(a) Sr(a), ANA LEITE, matricula nº 1615, cargo de Professor Nível III (matemática), correspondente a 2% (dois por cento) de seus vencimentos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA 823/2018

Publicação Nº 1669048

PORTARIA Nº 823, 27 DE ABRIL DE 2018

NEIDE MARIA REIS, Secretária Municipal de Educação de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica do Município c/c Decreto nº 81/2005 e o Decreto nº 679/2012, considerando a alinea b do Art. 32 da Lei complementar nº41/2015,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a partir do mês de Abril/2018, Promoção por aperfeiçoamento, ao(a) Sr(a), ANDREA DE SOUZA, matricula nº 164, cargo de Professor Nível III (Anos Iniciais), correspondente a 2% (dois por cento) de seus vencimentos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA 824/2018

Publicação Nº 1669049

PORTARIA Nº 824, 27 DE ABRIL DE 2018

NEIDE MARIA REIS, Secretária Municipal de Educação de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica do Município c/c Decreto nº 81/2005 e o Decreto nº 679/2012, considerando a alinea b do Art. 32 da Lei complementar nº41/2015,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a partir do mês de Abril/2018, Promoção por aperfeiçoamento, ao(a) Sr(a), ANDREI ADERBAL DA ROSA, matricula nº 7441, cargo de Professor Nível II (Geografia), correspondente a 2% (dois por cento) de seus vencimentos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA 825/2018

Publicação Nº 1669050

PORTARIA Nº 825, 27 DE ABRIL DE 2018

NEIDE MARIA REIS, Secretária Municipal de Educação de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica do Município c/c Decreto nº 81/2005 e o Decreto nº 679/2012, considerando a alinea b do Art. 32 da Lei complementar nº41/2015,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a partir do mês de Abril/2018, Promoção por aperfeiçoamento, ao(a) Sr(a), ANDREZA ESPINDULA DA SILVA, matricula nº 7717, cargo de Professor Nível II (Creche), correspondente a 2% (dois por cento) de seus vencimentos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA 826/2018

Publicação Nº 1669051

PORTARIA Nº 826, 27 DE ABRIL DE 2018

NEIDE MARIA REIS, Secretária Municipal de Educação de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica do Município c/c Decreto nº 81/2005 e o Decreto nº 679/2012, considerando a alinea b do Art. 32 da Lei complementar nº41/2015,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a partir do mês de Abril/2018, Promoção por aperfeiçoamento, ao(a) Sr(a), ANGELA ELISANE CORIM DA SILVA, matricula nº 8350, cargo de Professor Nível I (Creche), correspondente a 2% (dois por cento) de seus vencimentos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA 827/2018

Publicação Nº 1669054

PORTARIA Nº 827, 27 DE ABRIL DE 2018

NEIDE MARIA REIS, Secretária Municipal de Educação de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica do Município c/c Decreto nº 81/2005 e o Decreto nº 679/2012, considerando a alinea b do Art. 32 da Lei complementar nº41/2015,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a partir do mês de Abril/2018, Promoção por aperfeiçoamento, ao(a) Sr(a), ANGELA MARIA LOPES, matricula nº 7741, cargo de Professor Nível II (Pré Escola), correspondente a 2% (dois por cento) de seus vencimentos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA 828/2018

Publicação Nº 1669057

PORTARIA Nº 828, 27 DE ABRIL DE 2018

NEIDE MARIA REIS, Secretária Municipal de Educação de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica do Município c/c Decreto nº 81/2005 e o Decreto nº 679/2012, considerando a alinea b do Art. 32 da Lei complementar nº41/2015,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a partir do mês de Abril/2018, Promoção por aperfeiçoamento, ao(a) Sr(a), ANGELA MENDES, matricula nº 427, cargo de Professor Nível III (Pré Escola), correspondente a 2% (dois por cento) de seus vencimentos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA 829/2018

Publicação Nº 1669060

PORTARIA Nº 829, 27 DE ABRIL DE 2018

NEIDE MARIA REIS, Secretária Municipal de Educação de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica do Município c/c Decreto nº 81/2005 e o Decreto nº 679/2012, considerando a alinea b do Art. 32 da Lei complementar nº41/2015,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a partir do mês de Abril/2018, Promoção por aperfeiçoamento, ao(a) Sr(a), ANGELA RATAESKI MORAES, matricula nº 7347, cargo de Professor Nível II (Língua Inglesa), correspondente a 2% (dois por cento) de seus vencimentos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA 830/2018

Publicação Nº 1669061

PORTARIA Nº 830, 27 DE ABRIL DE 2018

NEIDE MARIA REIS, Secretária Municipal de Educação de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica do Município c/c Decreto nº 81/2005 e o Decreto nº 679/2012, considerando a alinea b do Art. 32 da Lei complementar nº41/2015,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a partir do mês de Abril/2018, Promoção por aperfeiçoamento, ao(a) Sr(a), BENTA MARIA MACHADO, matricula nº 165, cargo de Professor Nível III (Anos Iniciais), correspondente a 2% (dois por cento) de seus vencimentos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA 831/2018

Publicação Nº 1669069

PORTARIA Nº 831, 27 DE ABRIL DE 2018

NEIDE MARIA REIS, Secretária Municipal de Educação de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica do Município c/c Decreto nº 81/2005 e o Decreto nº 679/2012, considerando a alinea b do Art. 32 da Lei complementar nº41/2015,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a partir do mês de Abril/2018, Promoção por aperfeiçoamento, ao(a) Sr(a), BENTA ZUNINO DEMOS, matricula nº 8195, cargo de Professor Nível II (Pré Escola), correspondente a 2% (dois por cento) de seus vencimentos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA 832/2018

Publicação Nº 1669071

PORTARIA Nº 832, 27 DE ABRIL DE 2018

NEIDE MARIA REIS, Secretária Municipal de Educação de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica do Município c/c Decreto nº 81/2005 e o Decreto nº 679/2012, considerando a alinea b do Art. 32 da Lei complementar nº41/2015,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a partir do mês de Abril/2018, Promoção por aperfeiçoamento, ao(a) Sr(a), BERENICE MARCHI, matricula nº 296, cargo de Professor Nível III (Anos Iniciais), correspondente a 2% (dois por cento) de seus vencimentos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA 833/2018

Publicação Nº 1669076

PORTARIA Nº 833, 27 DE ABRIL DE 2018

NEIDE MARIA REIS, Secretária Municipal de Educação de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica do Município c/c Decreto nº 81/2005 e o Decreto nº 679/2012, considerando a alinea b do Art. 32 da Lei complementar nº41/2015,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a partir do mês de Abril/2018, Promoção por aperfeiçoamento, ao(a) Sr(a), BERNARDO BRUNO VASCO, matricula nº 297, cargo de Professor Nível III (Educação Física), correspondente a 2% (dois por cento) de seus vencimentos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA 834/2018

Publicação Nº 1669078

PORTARIA Nº 834, 27 DE ABRIL DE 2018

NEIDE MARIA REIS, Secretária Municipal de Educação de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica do Município c/c Decreto nº 81/2005 e o Decreto nº 679/2012, considerando a alinea b do Art. 32 da Lei complementar nº41/2015,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a partir do mês de Abril/2018, Promoção por aperfeiçoamento, ao(a) Sr(a), CAMILA KAWIKIONI DAHLANIO, matricula nº 7401, cargo de Professor Nível II (Creche), correspondente a 2% (dois por cento) de seus vencimentos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA 835/2018

Publicação Nº 1669079

PORTARIA Nº 835, 27 DE ABRIL DE 2018

NEIDE MARIA REIS, Secretária Municipal de Educação de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica do Município c/c Decreto nº 81/2005 e o Decreto nº 679/2012, considerando a alinea b do Art. 32 da Lei complementar nº41/2015,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a partir do mês de Abril/2018, Promoção por aperfeiçoamento, ao(a) Sr(a), CARINE HELENA MULLER FLORÊNCIO, matricula nº 8586, cargo de Professor Nível I (Creche), correspondente a 2% (dois por cento) de seus vencimentos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA 836/2018

Publicação Nº 1669096

PORTARIA Nº 836, 27 DE ABRIL DE 2018

NEIDE MARIA REIS, Secretária Municipal de Educação de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica do Município c/c Decreto nº 81/2005 e o Decreto nº 679/2012, considerando a alinea b do Art. 32 da Lei complementar nº41/2015,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a partir do mês de Abril/2018, Promoção por aperfeiçoamento, ao(a) Sr(a), CARLA BIANCA ZANCANARO AZEVEDO, matricula nº 7432, cargo de Professor Nível II (Pré Escola), correspondente a 2% (dois por cento) de seus vencimentos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA 837/2018

Publicação Nº 1669098

PORTARIA Nº 837, 27 DE ABRIL DE 2018

NEIDE MARIA REIS, Secretária Municipal de Educação de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica do Município c/c Decreto nº 81/2005 e o Decreto nº 679/2012, considerando a alinea b do Art. 32 da Lei complementar nº41/2015,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a partir do mês de Abril/2018, Promoção por aperfeiçoamento, ao(a) Sr(a), CARLA MAGDA DA SILVA VENZON, matricula nº 440, cargo de Professor Nível III (Anos Iniciais), correspondente a 2% (dois por cento) de seus vencimentos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA 838/2018

Publicação Nº 1669099

PORTARIA Nº 838, 27 DE ABRIL DE 2018

NEIDE MARIA REIS, Secretária Municipal de Educação de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica do Município c/c Decreto nº 81/2005 e o Decreto nº 679/2012, considerando a alinea b do Art. 32 da Lei complementar nº41/2015,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a partir do mês de Abril/2018, Promoção por aperfeiçoamento, ao(a) Sr(a), CARLA SOUZA, matricula nº 8378, cargo de Professor Nível I (Creche), correspondente a 2% (dois por cento) de seus vencimentos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA 839/2018

Publicação Nº 1669100

PORTARIA Nº 839, 27 DE ABRIL DE 2018

NEIDE MARIA REIS, Secretária Municipal de Educação de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica do Município c/c Decreto nº 81/2005 e o Decreto nº 679/2012, considerando a alinea b do Art. 32 da Lei complementar nº41/2015,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a partir do mês de Abril/2018, Promoção por aperfeiçoamento, ao(a) Sr(a), CHAIENE EVARISTO, matricula nº 8194, cargo de Professor Nível I (Creche), correspondente a 2% (dois por cento) de seus vencimentos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/FME/2018 PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 004/FME/2018

Publicação Nº 1668607

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/FME/2018
PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO Nº 004/FME/2018

Objeto: Locação de sanitários químicos e sanitários PNE para ações da Fundação Municipal de Esportes, do município de Tijucas/SC.
Tipo: Menor Preço Por Lote.
Data de Abertura: 12 de julho de 2018, às 08h00.
Informações Complementares: O Edital e inteiro teor está a disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Büchelle, 01, Centro, Tijucas – SC e no site www.tijucas.sc.gov.br.
ELOI MARIANO ROCHA – PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/FMAS/2018 TOMADA DE PREÇO Nº 001/FMAS/2018

Publicação Nº 1668639

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/FMAS/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 001/FMAS/2018

Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução de serviços de mão de obra com fornecimento de material para a reforma da Secretaria Municipal de Ação Social do município de Tijucas Santa Catarina, incluindo os seguintes itens: revisão de toda estrutura de cobertura e esquadrias, troca da área de piso da recepção e cozinha, fechamento e abertura de algumas paredes para ampliação de salas, além de pinturas nas paredes internas e externas, laje e esquadria de edificação, conforme memorial descrito e projetos em cronograma físico, financeiro, planilha orçamentária e ART em anexos.
Tipo: Menor Preço Global
Data de Abertura: 18 de julho de 2018, as 08h00.
Informações Complementares: O Edital e inteiro teor está a disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Büchelle, 01, Centro, Tijucas – SC e no site www.tijucas.sc.gov.br.
ELOI MARIANO ROCHA – PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/PMT/2018 PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 072/PMT/2018

Publicação Nº 1668619

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/PMT/2018
PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO Nº 072/PMT/2018

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos para escolas e creches da rede municipal, da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Tijucas/SC.
Tipo: Menor Preço Por Item;
Data de Abertura: 12 de julho de 2018, as 09h00.
Informações Complementares: O Edital e inteiro teor está a disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Büchelle, 01, Centro, Tijucas – SC e no site www.tijucas.sc.gov.br.
ELOI MARIANO ROCHA – PREFEITO MUNICIPAL

Timbé do Sul

Prefeitura

DECRETO 136/2018 EXONERA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO

Publicação Nº 1669481

DECRETO Nº 136, DE 28 DE JUNHO DE 2018.
EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 899/96 que dispões sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Timbé do Sul:

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado Bruno Machado Cesário, Matrícula nº 3.268, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Esporte, Quadro de Pessoal Comissionado do Município de Timbé do Sul, a partir de 02/07/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 28 de Junho de 2018.
ROBERTO BIAVA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

MARLON ARCARO PANATTA
Secretario de Administração e finanças

Timbó

Prefeitura

ATA DILIGÊNCIA PROPOSTA DE PREÇO - CONCORRÊNCIA N.º 40 2018 PMT

Publicação Nº 1669624

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ
ATA DE DILIGÊNCIA PROPOSTA DE PREÇO
CONCORRÊNCIA Nº 40/2018 - PMT

Às oito horas e trinta minutos, do vigésimo nono dia, do mês de junho de dois mil e dezoito (29/06/2018), na sala de licitações da Prefeitura de Timbó, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria n° 540, de 02 de janeiro de 2018, para análise do protocolo de nova proposta apresentada pela empresa TERRABASE TERRAPLANAGEM LTDA EPP, em 28/06/2018, conforme protocolo do Setor de Licitações.
Considerando a manifestação tempestiva da empresa TERRABASE TERRAPLANAGEM LTDA EPP, em relação à convocação manifestada na ata de julgamento das propostas, publicada no Diário Oficial dos Municípios/SC em 27/06/2018, edição n.º 2561, página 821, publicação n.º 1665576, dessa forma apresentando nova proposta, a Comissão Permanente de Licitações, após análise dos documentos, procedeu ao encaminhamento da proposta para análise e parecer do Departamento Técnico (Setor de Engenharia), objetivando a conferência dos valores e quantitativos, bem como da planilha de composição do BDI apresentado pela empresa.
Nada mais a tratar, encerra-se a sessão e lavra-se a presente ata, que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitações.
Registre-se, publique-se, intimem-se.

EDESIO MARCOS SLOMP
Presidente
LOURDES MOSER
Membro
ANGELA PREUSS
Membro

ATA JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA N.º 55 2018 PMT

Publicação Nº 1669625

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ
ATA DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 55/2018 PMT

Às nove horas, do vigésimo nono dia, do mês de junho de dois mil e dezoito (29/06/2018), na sala de Licitações da Prefeitura de Timbó/SC, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria n° 540, de 02 de janeiro de 2018, para análise do parecer técnico emitido pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e Agrícola em relação aos documentos técnicos solicitados para habilitação no Processo de Concorrência nº 55/2018 – PMT.
Ato contínuo, analisado o parecer técnico juntado aos autos e atendendo ao princípio da legalidade, impessoalidade, interesse público, economicidade e vinculação ao instrumento convocatório, decidimos pela habilitação da empresa EXTRABRIT MINERAÇÃO LTDA ME, conforme previsto no edital de Concorrência nº. 55/2018 - PMT.
Ficam os demais interessados do inteiro teor desta ata de habilitação para, querendo apresentar recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993, ou seja, 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação desta ata no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).
O envelope de proposta deverá permanecer no Setor de Licitações, devidamente lacrado, até a data designada para a sua abertura.
Nada mais havendo, o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.
Registre-se, publique-se, intimem-se.

EDESIO MARCOS SLOMP
Presidente
LOURDES MOSER
Membro
ANGELA PREUSS
Membro

ATA JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N.º 11 2018 SAMAE

Publicação Nº 1669626

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ
ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 11/2018 - SAMAE

Às dez horas, do vigésimo nono dia, do mês de junho de dois mil e dezoito (29/06/2018), na sala de Licitações da Prefeitura de Timbó/SC reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria n° 540, de 02 de janeiro de 2018 para análise dos pareceres técnicos emitidos pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, em relação aos documentos solicitados para habilitação na Tomada de Preço n.º 11/2018 - SAMAE.
Ato contínuo, analisados os pareceres técnicos emitidos pelo Setor de Contabilidade e pelo Setor de Engenharia juntados aos autos, e atendendo ao princípio da legalidade, impessoalidade, interesse público, economicidade e vinculação ao instrumento convocatório, decidimos pela habilitação da empresa PETRANOVA SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.
Ficam os demais interessados intimados do inteiro teor desta ata de habilitação para, querendo apresentar recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993, ou seja, 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação desta ata no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).
O envelope de proposta deverá permanecer no Setor de Licitações, devidamente lacrado, até a data designada para a sua abertura.
Nada mais havendo, o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.
Registre-se, publique-se, intimem-se.

EDESIO MARCOS SLOMP
Presidente
LOURDES MOSER
Membro
ANGELA PREUSS
Membro

CONVOCAÇÃO ASSINATURA DE CONTRATO Nº 102 2018 FUMTRAN

Publicação Nº 1670142

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2018 FUMTRAN

A Central de Licitações convoca, através do presente, o representante legal da empresa, LMDM CONSULTORIA EMPRESARIAL, CNPJ nº. 11.985.753/0001-10, a comparecer para assinatura do respectivo contrato, conforme segue:

LOCAL: Prefeitura de Timbó, Av. Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, Timbó/SC – Central de Licitações;
DATA: até 09/07/2018.
HORÁRIO: das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs.

Timbó, 29 de junho de 2018.
DÉBORA BARTH
Central de Licitações

CONVOCAÇÃO ASSINATURA DE CONTRATO Nº 104.2018 FCT

Publicação Nº 1669627

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2018 FCT

A Central de Licitações convoca, através do presente, o representante legal da empresa, KIFREDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SORVETES LTDA ME, CNPJ nº. 83.546.952/0001-32, a comparecer para assinatura do respectivo contrato, conforme segue:

LOCAL: Prefeitura de Timbó, Av. Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, Timbó/SC – Central de Licitações;
DATA: até 09/07/2018.
HORÁRIO: das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs.

Timbó, 29 de junho de 2018.
DÉBORA BARTH
Central de Licitações

CONVOCAÇÃO ASSINATURA DE CONTRATO Nº 105.2018 FCT

Publicação Nº 1669629

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2018 FCT

A Central de Licitações convoca, através do presente, o representante legal da empresa, DANIELA MICHELLE CAMPOS MARINHO 06711505964, CNPJ nº. 27.786.950/0001-40, a comparecer para assinatura do respectivo contrato, conforme segue:

LOCAL: Prefeitura de Timbó, Av. Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, Timbó/SC – Central de Licitações;
DATA: até 09/07/2018.
HORÁRIO: das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs.

Timbó, 29 de junho de 2018.
DÉBORA BARTH
Central de Licitações

CONVOCAÇÃO ASSINATURA DE CONTRATO Nº 106.2018 FCT

Publicação Nº 1669632

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2018 FCT

A Central de Licitações convoca, através do presente, o representante legal da empresa, FAVIANE HICKMANN PETRY 01925586928, CNPJ nº. 27.651.564/0001-40, a comparecer para assinatura do respectivo contrato, conforme segue:

LOCAL: Prefeitura de Timbó, Av. Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, Timbó/SC – Central de Licitações;
DATA: até 09/07/2018.
HORÁRIO: das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs.

Timbó, 29 de junho de 2018.
DÉBORA BARTH
Central de Licitações

CONVOCAÇÃO ASSINATURA DE CONTRATO Nº 107.2018 FCT

Publicação Nº 1669636

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2018 FCT

A Central de Licitações convoca, através do presente, o representante legal da empresa, FABIANA MARA MOHR STEIN ME, CNPJ nº. 07.808.359/0001-39, a comparecer para assinatura do respectivo contrato, conforme segue:

LOCAL: Prefeitura de Timbó, Av. Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, Timbó/SC – Central de Licitações;
DATA: até 09/07/2018.
HORÁRIO: das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs.

Timbó, 29 de junho de 2018.
DÉBORA BARTH
Central de Licitações

EXTRATO CONTRATO 85.2018 FCT

Publicação Nº 1669637

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 85/2018
CONTRATANTE: Município de Timbó através da Fundação Cultural de Timbó.
CONTRATADO: Blauer Berg Cervejaria Ltda.
OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de bebidas - chope artesanal (pilsen e especial) cerveja sem álcool,

refrigerante e água junto a 28ª Festa do Imigrante que acontecerá no período de 11 a 14 de outubro de 2018, no pavilhão de eventos Henry Paul, disponibilizando toda estrutura, incluindo mobiliário, equipamentos, utensílios e demais objetos necessários, mão de obra e limpeza local, de acordo com as condições previstas no Edital de Pregão Presencial nº 09/2018.
VALOR PERCENTUAL DE COMISSÃO: 33,60% (trinta e três vírgula sessenta por cento).
DATA DA ASSINATURA: 19/06/2018.
JORGE REVELINO FERREIRA
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Timbó

TIMBOPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Timbó

PORTARIA TIMBOPREV Nº 32, DE 28 DE JUNHO DE 2018

Publicação Nº 1669229

PORTARIA TIMBOPREV Nº 32, DE 28 DE JUNHO DE 2018

Revoga a Portaria nº 889, de 11 de fevereiro de 2014, que autoriza Contagem Recíproca do Tempo de Contribuição para fins de aposentadoria da Servidora Pública Municipal Nilza Kipfer Berri.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar n° 473, de 22 de dezembro de 2015,

RESOLVE:
Art.1° REVOGAR a Portaria nº 889, de 11 de fevereiro de 2014, que autoriza a Contagem Recíproca do Tempo de Contribuição para fins de aposentadoria da Servidora Pública Municipal Nilza Kipfer Berri, conforme Processo TIMBOPREV 004/2014.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 28 de Junho de 2018; 148o ano de Fundação; 84o ano de Emancipação Política.

CARMELINDE BRANDT
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV

Três Barras

Prefeitura

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 36/2018.

Publicação Nº 1669301

"AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL".
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS – SC.
Procedimento Licitatório nº. 36/2018 - Edital Pregão nº. 30/2018.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS - SC torna público para conhecimento dos interessados, que sob a regência da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.851 de 07/03/2005 e Decreto Municipal nº. 3.016/2006, e, da Lei de Licitações nº 8.666/93 com as alterações da 8.883/94, recebera até as 09 h e 00 min. do dia 18 de julho de 2018, Propostas para "Registro de Preço de Serviços de Consertos de Pneus (Borracharia)" destinados a manutenção da frota veicular da Prefeitura.
Sistema de entrega: mediante solicitação do contratante, independente de quantidade mínima a ser solicitada ou quantidade de entregas que serão realizadas.
Abertura / Sessão de disputa: em reunião pública, na Prefeitura Municipal, às 09 h e 00 min. do dia 18 de julho de 2018.
Informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Coordenadoria de Licitações, na Avenida Santa Catarina, nº. 616 Centro – Fone/Fax: 47 3623-0121 – Três Barras - SC ou no site: http://tresbarras.sc.gov.br ícone "LICITAÇÕES ABERTAS".
Três Barras - SC, 27 de junho de 2018.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI – PREFEITO MUNICIPAL
NILTON AVANIR HURMUS - PREGOEIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 37/2018.

Publicação Nº 1669303

"AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL".
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS – SC.
Procedimento Licitatório nº. 37/2018 - Edital Pregão nº. 31/2018.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS - SC torna publico para conhecimento dos interessados, que sob a regência da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.851 de 07/03/2005 e Decreto Municipal nº. 3.016/2006, e, da Lei de Licitações nº 8.666/93 com as alterações da 8.883/94, recebera ate as 14 h e 00 min. do dia 18 de julho de 2018, Propostas para "Registro de Preço de Recapagens de Pneus em tamanhos diversos" destinados a manutenção da frota veicular da Prefeitura.
Sistema de entrega: mediante solicitação do contratante, independente de quantidade mínima a ser solicitada ou quantidade de entregas que serão realizadas.
Abertura / Sessão de disputa: em reunião pública, na Prefeitura Municipal, às 14 h e 00 min. do dia 18 de julho de 2018.
Informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Coordenadoria de Licitações, na Avenida Santa Catarina, nº. 616 Centro – Fone/Fax: 47 3623-0121 – Três Barras - SC ou no site: http://tresbarras.sc.gov.br ícone "LICITAÇÕES ABERTAS".
Três Barras - SC, 27 de junho de 2018.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI – PREFEITO MUNICIPAL
NILTON AVANIR HURMUS - PREGOEIRO

RELAÇÃO DE INSCRITOS - CONSELHO TUTELAR EDITAL CMDCA Nº 001/2018

Publicação Nº 1668625

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Criado pela Lei Municipal Nº 8.069/1990 e Lei Nº 1608/199
Av. Rigesa, nº 240 – Centro – Fone (47) 3623-1451/5292 - CEP - 89490-000
Três Barras - Santa Catarina
Email:conselhossocial@tresbarras.sc.gov.br

RELAÇÃO DE INSCRITOS - CONSELHO TUTELAR EDITAL CMDCA Nº 001/2018

007	Fernanda Aparecida Subtil Fontes	Deferido conforme aprovação da comissão do CMDCA
008	Jonathan Charles de Jesus Gravitol	Desistiu
009	Marcos Jose Antunes dos Santos	Deferido conforme aprovação da Promotoria e comissão do CMDCA
010	Suélin Maria de Augustinho	Deferido conforme aprovação da Promotoria e comissão do CMDCA
011	Julia Franciele Guedes	Deferido conforme aprovação da Promotoria e comissão do CMDCA
012	Silvanira Cordeiro de Oliveira	Deferido conforme aprovação da Promotoria e comissão do CMDCA

Conforme Edital CMDCA (Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescentes) 001/2018, não houve impugnação .
Obs. A data da prova escrita será no dia 30/06/2018, na Escola Municipal Guita Federmann, das 08h30min às 11h30.
Três Barras SC, 28 de junho de 2018.
Patricia de Souza Gazaniga
Presidente CMDCA

Treze Tílias

Prefeitura

PORTARIA Nº 070/2018

Publicação Nº 1668880

PORTARIA Nº 070/18 DE 04 DE JUNHO DE 2018

O Prefeito Municipal de Treze Tílias, no uso de suas atribuições e na conformidade da Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a pedido, a partir do dia 04 de junho de 2018, licença prêmio a servidora municipal abaixo mencionada, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme Art. 160 da Lei Complementar nº 40/2011 e respectivo requerimento protocolado sob o Nº 349 Lv 05 Pág. 74B.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS
Gisela Verõnica Oberbacher	07/12/2011 a 07/12/2016	04/06/2018 a 01/09/2018	90

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as portarias contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS, EM 04 DE JUNHO DE 2018.
MAURO DRESCH
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente portaria no Site Oficial dos Municípios - DOM.

IVO PAULO HARTMANN
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 098/2018

Publicação Nº 1668883

PORTARIA Nº 098/18 DE 18 DE JUNHO DE 2018

O Prefeito Municipal de Treze Tílias, no uso de suas atribuições e na conformidade da Lei,

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, o Sr. RAFAEL CHEDIAK TROST, CPF nº 087.187.759-77, residente e domiciliado neste município, do cargo em comissão de ASSESSOR IV (A4), conforme Portaria de nomeação nº 073/17 de 06 de fevereiro de 2017.

Artigo 2º - NOMEAR, o Sr. RAFAEL CHEDIAK TROST, CPF nº 087.187.759-77, residente e domiciliado neste município, para ocupar o cargo comissionado de ASSESSOR DE OBRAS E MAQUINÁRIO (II) - (CC10), conforme Lei Complementar nº 110/2018 de 22 de fevereiro de 2018.

Artigo 3º - Esta portaria possui efeitos retroativos a data de 22 de fevereiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS, EM 18 DE JUNHO DE 2018.
MAURO DRESCH
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente portaria no Site Oficial dos Municípios - DOM.

IVO PAULO HARTMANN
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 099/2018

Publicação Nº 1668898

PORTARIA Nº 099/18 DE 18 DE JUNHO DE 2018

O Prefeito Municipal de Treze Tílias, no uso de suas atribuições e na conformidade da Lei,

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a Sra. JÉSSICA DAL PIVO, CPF nº 084.172.179-32, residente e domiciliada neste município, do cargo em comissão

de ASSESSOR II (A2), conforme Portaria de nomeação nº 061/17 de 02 de fevereiro de 2017.

Artigo 2º - NOMEAR, a Sra. JÉSSICA DAL PIVO, CPF nº 084.172.179-32, residente e domiciliada neste município, para ocupar o cargo comissionado de GERENTE DE ASSUNTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E EMPREENDEDORISMO (II) - (CC8), conforme Lei Complementar nº 110/2018 de 22 de fevereiro de 2018.

Artigo 3º - Esta portaria possui efeitos retroativos a data de 22 de fevereiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS, EM 18 DE JUNHO DE 2018.
MAURO DRESCH
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente portaria no Site Oficial dos Municípios - DOM.

IVO PAULO HARTMANN
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 100/2018

Publicação Nº 1668902

PORTARIA Nº 100/18 DE 18 DE JUNHO DE 2018

O Prefeito Municipal de Treze Tílias, no uso de suas atribuições e na conformidade da Lei,

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, o Sr. WILSON ZANATTO, CPF nº 422.792.679-34, residente e domiciliado neste município, do cargo em comissão de DIRETOR TÉCNICO (DT), conforme Portaria de nomeação nº 062/17 de 02 de fevereiro de 2017.

Artigo 2º - NOMEAR, o Sr. WILSON ZANATTO, CPF nº 422.792.679-34, residente e domiciliado neste município, para ocupar o cargo comissionado de DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL (CC6), conforme Lei Complementar nº 110/2018 de 22 de fevereiro de 2018.

Artigo 3º - Esta portaria possui efeitos retroativos a data de 22 de fevereiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS, EM 18 DE JUNHO DE 2018.
MAURO DRESCH
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente portaria no Site Oficial dos Municípios - DOM.

IVO PAULO HARTMANN
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 101/2018

Publicação Nº 1668904

PORTARIA Nº 101/18 DE 18 DE JUNHO DE 2018

O Prefeito Municipal de Treze Tílias, no uso de suas atribuições e na conformidade da Lei,

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a Sra. ELISA BARBIERI ROFNER, CPF nº 009.882.319-13, residente e domiciliada neste município, do cargo em comissão de ASSESSOR II (A2), conforme Portaria de nomeação nº 085/17 de 01 de Março de 2017.

Artigo 2º - NOMEAR, a Sra. ELISA BARBIERI ROFNER, CPF nº 009.882.319-13, residente e domiciliada neste município, para ocupar o cargo comissionado de GERENTE DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE (II) - (CC8), conforme Lei Complementar nº 110/2018 de 22 de fevereiro de 2018.

Artigo 3º - Esta portaria possui efeitos retroativos a data de 22 de fevereiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS, EM 18 DE JUNHO DE 2018.
MAURO DRESCH
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente portaria no Site Oficial dos Municípios - DOM.

IVO PAULO HARTMANN
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 102/2018

Publicação Nº 1668907

PORTARIA Nº 102/18 DE 18 DE JUNHO DE 2018

O Prefeito Municipal de Treze Tílias, no uso de suas atribuições e na conformidade da Lei,

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a Sra. MARISTELA MAZETTO, CPF nº 753.176.139-49, residente e domiciliada neste município, do cargo em comissão de DIRETORA EXECUTIVA (DE), conforme Portaria de nomeação nº 064/17 de 02 de fevereiro de 2017.

Artigo 2º - NOMEAR, a Sra. MARISTELA MAZETTO, CPF nº 753.176.139-49, residente e domiciliada neste município, para ocupar o cargo comissionado de DIRETORA GERAL DE ESPORTES (CC4), conforme Lei Complementar nº 110/2018 de 22 de fevereiro de 2018.

Artigo 3º - Esta portaria possui efeitos retroativos a data de 22 de fevereiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS, EM 18 DE JUNHO DE 2018.
MAURO DRESCH
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente portaria no Site Oficial dos Municípios - DOM.

IVO PAULO HARTMANN
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 103/2018

Publicação Nº 1668910

PORTARIA Nº 103/18 DE 18 DE JUNHO DE 2018

O Prefeito Municipal de Treze Tílias, no uso de suas atribuições e na conformidade da Lei,

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a Sra. RAQUEL SPINELLO, CPF nº 060.181.429-02, residente e domiciliada neste município, do cargo em comissão de ASSESSOR I (A1), conforme Portaria de nomeação nº 065/17 de 02 de fevereiro de 2017.

Artigo 2º - NOMEAR, a Sra. RAQUEL SPINELLO, CPF nº 060.181.429-02, residente e domiciliada neste município, para ocupar o cargo comissionado de GERENTE DE ESPORTES (I) - (CC7), conforme Lei Complementar nº 110/2018 de 22 de fevereiro de 2018.

Artigo 3º - Esta portaria possui efeitos retroativos a data de 22 de fevereiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS, EM 18 DE JUNHO DE 2018.
MAURO DRESCH
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente portaria no Site Oficial dos Municípios - DOM.

IVO PAULO HARTMANN
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 104/2018

Publicação Nº 1668912

PORTARIA Nº 104/18 DE 18 DE JUNHO DE 2018

O Prefeito Municipal de Treze Tílias, no uso de suas atribuições e na conformidade da Lei,

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a Sra. INÊS BEHREND DALLA COSTA, CPF nº 422.821.369-34, residente e domiciliada neste município, do cargo em comissão de ASSESSOR I (A1), conforme Portaria de nomeação nº 067/17 de 02 de fevereiro de 2017.

Artigo 2º - NOMEAR, a Sra. INÊS BEHREND DALLA COSTA, CPF nº 422.821.369-34, residente e domiciliada neste município, para ocupar o cargo comissionado de GERENTE DE CULTURA (I) - (CC7), conforme Lei Complementar nº 110/2018 de 22 de fevereiro de 2018.

Artigo 3º - Esta portaria possui efeitos retroativos a data de 22 de fevereiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS, EM 18 DE JUNHO DE 2018.
MAURO DRESCH
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente portaria no Site Oficial dos Municípios - DOM.

IVO PAULO HARTMANN
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 105/2018

Publicação Nº 1668916

PORTARIA Nº 105/18 DE 18 DE JUNHO DE 2018

O Prefeito Municipal de Treze Tílias, no uso de suas atribuições e na conformidade da Lei,

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, o Sr. CLEITHON ROVER, CPF nº 009.916.749-28, residente e domiciliado neste município, do cargo em comissão de ASSESSOR II (A2), conforme Portaria de nomeação nº 066/17 de 02 de fevereiro de 2017.

Artigo 2º - NOMEAR, o Sr. CLEITHON ROVER, CPF nº 009.916.749-28, residente e domiciliado neste município, para ocupar o cargo comissionado de GERENTE DE ESPORTES (II) - (CC8), conforme Lei Complementar nº 110/2018 de 22 de fevereiro de 2018.

Artigo 3º - Esta portaria possui efeitos retroativos a data de 22 de fevereiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS, EM 18 DE JUNHO DE 2018.
MAURO DRESCH
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente portaria no Site Oficial dos Municípios - DOM.

IVO PAULO HARTMANN
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 106/2018

Publicação Nº 1668919

PORTARIA Nº 106/18 DE 18 DE JUNHO DE 2018

O Prefeito Municipal de Treze Tílias, no uso de suas atribuições e na conformidade da Lei,

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a Sra. ANA ARLETE GROTH, CPF nº 560.047.539-04, residente e domiciliada neste município, do cargo em comissão de ASSESSOR III (A3), conforme Portaria de nomeação nº 068/17 de 02 de fevereiro de 2017.

Artigo 2º - NOMEAR, a Sra. ANA ARLETE GROTH, CPF nº 560.047.539-04, residente e domiciliada neste município, para ocupar o cargo comissionado de ASSESSORA DE CULTURA (I) - (CC9), conforme Lei Complementar nº 110/2018 de 22 de fevereiro de 2018.

Artigo 3º - Esta portaria possui efeitos retroativos a data de 22 de fevereiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS, EM 18 DE JUNHO DE 2018.
MAURO DRESCH
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente portaria no Site Oficial dos Municípios - DOM.

IVO PAULO HARTMANN
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 107/2018

Publicação Nº 1668921

PORTARIA Nº 107/18 DE 18 DE JUNHO DE 2018

O Prefeito Municipal de Treze Tílias, no uso de suas atribuições e na conformidade da Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a Sra. BRIGITE MOSER FALCHETTI, CPF nº 833.538.019-87, residente e domiciliada neste município, do cargo em comissão de ASSESSOR IV (A4), conforme Portaria de nomeação nº 120/17 de 30 de maio de 2017.

Artigo 2º - NOMEAR, a Sra. BRIGITE MOSER FALCHETTI, CPF nº 833.538.019-87, residente e domiciliada neste município, para ocupar o cargo comissionado de ASSESSORA DE CULTURA (II) - (CC10), conforme Lei Complementar nº 110/2018 de 22 de fevereiro de 2018.

Artigo 3º - Esta portaria possui efeitos retroativos a data de 22 de fevereiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS, EM 18 DE JUNHO DE 2018.
MAURO DRESCH
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente portaria no Site Oficial dos Municípios - DOM.

IVO PAULO HARTMANN
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 108/2018

Publicação Nº 1668923

PORTARIA Nº 108/18 DE 18 DE JUNHO DE 2018

O Prefeito Municipal de Treze Tílias, no uso de suas atribuições e na conformidade da Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER férias regulares a servidora municipal abaixo mencionada.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS
Vanessa Schumarcher	19/11/2016 a 18/11/2017	18/06/2018 a 02/07/2018	15

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS, EM 18 DE JUNHO DE 2018.
MAURO DRESCH
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente portaria no Site Oficial dos Municípios - DOM.

IVO PAULO HARTMANN
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 109/2018

Publicação Nº 1668925

PORTARIA Nº 109/18 DE 22 DE JUNHO DE 2018

O Prefeito Municipal de Treze Tílias, no uso de suas atribuições e na conformidade da Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER retorno da licença sem vencimento, a partir de 04 de junho de 2018 ao Sr. JOSÉ DALLA COSTA, CPF nº 469.474.429-15, residente e domiciliado neste município, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Veículos Leves, conforme Portaria de concessão nº 046/18 de 03 de abril de 2018.

Artigo 2º - Esta portaria possui efeitos retroativos a data de 04 de junho de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS, EM 22 DE JUNHO DE 2018.
MAURO DRESCH
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente portaria no Site Oficial dos Municípios - DOM.

IVO PAULO HARTMANN
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 110/2018

Publicação Nº 1668927

PORTARIA Nº 110/18 DE 22 DE JUNHO DE 2018
DISPÕE SOBRE A READPATAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS/SC, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o pedido formalizado pelo servidor José Dalla Costa efetivado no cargo de Motorista de Veículos Leves para que fosse readaptado em outra função;
CONSIDERANDO o parecer de especialista em Ortopedia e Cirurgia da Coluna apresentado pelo servidor;

CONSIDERANDO que o servidor é acometido das doenças catalogadas como CID M51/M54.5/M48.0 e M51.1;

CONSIDERANDO que o município irá desenvolver curso na área de artesanato com ênfase à iniciação à arte da escultura e, ao mesmo tempo, a experiência e o reconhecido trabalho como escultor do servidor requerente;

RESOLVE:
Artigo 1º. Readaptar, pelo prazo de 1 (um) ano, o servidor JOSÉ DALLA COSTA para o cargo de INSTRUTOR DE ARTES E OFÍCIOS mantendo o mesmo nível de vencimentos.

Artigo 2º. Determinar que no prazo de 1 (um) ano o servidor apresente atestado médico para comprovar o estágio da doença, para fins de que a administração tome as providência necessárias para mantê-lo em definitivo na função, readaptá-lo em outra ou para que volte a exercer a função original para a qual foi concursado.

Artigo 3º. Desta portaria deve ser dado ciência ao servidor para que tome conhecimento da readaptação e de todos os seus termos e, caso aceite, deverá imediatamente tomar posse do novo cargo, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Cultura.

Artigo 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS, EM 22 DE JUNHO DE 2018.
MAURO DRESCH
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente portaria no Site Oficial dos Municípios - DOM.

PORTARIA Nº 111/2018

Publicação Nº 1668928

PORTARIA Nº 111/18 DE 22 DE JUNHO DE 2018

O Prefeito Municipal de Treze Tílias, no uso de suas atribuições e na conformidade da Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER à pedido, a partir do dia 20 de junho de 2018, "licença para tratar de interesses particulares" (sem remuneração) a Sra. LUCIANE APARECIDA BOESING, conforme prevê o capítulo VI, Art. 135 e Art. 159 da Lei Complementar nº 40/2011.

Artigo 2º - Esta portaria possui efeitos retroativos a data de 20 de junho de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS, EM 22 DE JUNHO DE 2018.
MAURO DRESCH
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente portaria no Site Oficial dos Municípios - DOM.

IVO PAULO HARTMANN
Secretário de Administração e Finanças

Trombudo Central

Prefeitura

EDITAL DE CHAMADA PUBLICA 14/2018

Publicação Nº 1669646

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO PMTC Nº 75/2018
Inexigibilidade de licitação n. 14/2018
CHAMADA PUBLICA

O Município de Trombudo Central, por intermédio da Prefeita Municipal Srª. Geovana Gessner, com a autoridade que lhe é atribuída, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei 8.666/1993 e suas alterações, fará realizar licitação na modalidade de Inexigibilidade de licitação n. 14/2018, visando o Edital de Chamada Pública para CREDENCIAMENTO de Instituições Financeiras objetivando processo de credenciamento para prestação de Serviços Bancários de recolhimento de tributos: impostos, taxas, contribuições de melhorias e demais receitas municipais através de DAM, com código de barras em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados, regula-se, por este Edital e seus anexos. A documentação relativas à chamada serão recebidas, a partir do dia 03 de julho de 2018, na prefeitura Municipal de Trombudo Central, Secretaria de Administração – Setor de Licitações, no horário das 08:00 as 12:00 e 13:30 as 17:30 horas na Praça Arthur Siewerdt, 01, Bairro Centro, Trombudo Central – SC. A íntegra do presente edital poderá ser solicitada, no horário das 08:00 às 12:00 horas, pelo telefone (0XX47) 3544-0271 ou através do email: licita@trombudocentral.sc.gov.br.

Trombudo Central, 29 de junho de 2018
Geovana Gessner
Prefeita Municipal

PORTARIA 243/18

Publicação Nº 1669491

PORTARIA 243/18 DE 29 DE JUNHO DE 2018.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

GEOVANA GESSNER, Prefeita do Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas com base na Lei Complementar 816 de 31 de Outubro de 1990.

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado junto ao Departamento de Pessoal na data de 29 de junho de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a servidora pública municipal Sra. IRACI DE OLIVEIRA GONÇALVES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Crecheira, licença para tratamento de saúde pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 29 de junho de 2018.

Art. 2º - O afastamento de que trata o Artigo Primeiro, a partir do 16º (décimo sexto) dia será custeado pelo Regime Geral da Previdência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Trombudo Central, 29 de junho de 2018.
GEOVANA GESSNER
Prefeita de Trombudo Central

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

CATIA REGINA MARANGONI GEREMIAS
Secretária da Educação e do Esporte

PREGÃO PRESENCIAL 32/2018

Publicação Nº 1669238

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TROMBUDO CENTRAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018

O Município de Trombudo Central, por intermédio da Prefeita Municipal Srª. Geovana Gessner, com a autoridade que lhe é atribuída, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, decreto regulamentar nº 3.555/2000 com aplicação subsidiária da Lei 8.666/1993, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018, tipo de licitação MENOR PREÇO POR ITEM, com o Objeto de: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA USO NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS ENSINO FUNDAMENTAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL. Documentação e propostas relativas à licitação serão recebidas, até as 08:30h, do dia 12 de julho de 2018, via Protocolo na prefeitura Municipal de Trombudo Central, Secretaria de Administração – Setor de Licitações, Praça Arthur Siewerdt, 01, Bairro Centro, Trombudo Central – SC, e abertura as 09:00 horas do mesmo dia. A íntegra do presente edital deverá ser retirado no site do município www.trombudocentral.sc.gov.br ou na sede do município, no endereço mencionado acima, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas. Maiores informações e esclarecimentos pelo telefone (0XX47) 3544-0271 ou através do email: licita@trombudocentral.sc.gov.br.

Trombudo Central, 29 de junho de 2018.
Geovana Gessner
Prefeita Municipal

.

Tunápolis

Prefeitura

PORTARIA Nº 4851/2018

Publicação Nº 1669294

PORTARIA Nº. 4.851/2018
Em 29 de Junho de 2018

O Prefeito Municipal de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições legais e de conformidade com os dispositivos da Lei Orgânica;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar: JESSICA REGINA GOBBIE, PAOLA PRESSI, E FRANCIELE STAUB brasileiros(as), servidores públicos municipais, residentes e domiciliados no município, sob a presidência da primeira, para comporem a COMISSÃO MUNICIPAL DE CONCURSO PÚBLICO e de PROCESSO SELETIVO, que terá por objetivo e finalidade o auxílio à Administração para organizar, coordenar, fiscalizar os atos dos processos, instaurados para os anos de 2018/2019.
Art. 2º - Compete a Comissão: avaliar as inscrições dos candidatos, verificar quanto a publicidade dos atos, acompanhar e fiscalizar a realização das provas executadas pelos candidatos, sempre de acordo com o contido no regulamento geral dos Editais. A Comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para a concretização do objetivo, mediante a autorização do chefe do Executivo Municipal.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Ato, correrão à conta do orçamento municipal vigente.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 4.833/2018 de 10 de maio de 2018.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Tunápolis SC, 29 de Junho de 2018
RENATO PAULATA
Prefeito Municipal

NELCINA MARIA DECKER
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Esta portaria foi publicada na Presente data

CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF
Técnico em Controladoria Interna

União do Oeste

Prefeitura

ATA REGISTRO DE PREÇOS N. 24/2018 FMS

Publicação Nº 1669193

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2018 - FMS

PROCESSO Nº 10/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2018
VALIDADE DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: até 31/12/2018, podendo ser prorrogada até completar 12 meses.

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de 2018, o Município de União do Oeste, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob n.º 11.692.396/0001-00, com sede na Rua Chapecó, Centro, União do Oeste, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Gestor Sr. VITORIO GUBERT, no uso de suas atribuições e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, Decreto municipal n.º 206/2007 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 10/2018, RESOLVE: Registrar o(s) preço(s) da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, de acordo com a classificação no item por ela alcançado, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

0.1. A presente ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS, VISANDO POSSÍVEIS AQUISIÇÕES FUTURAS, conforme itens descritos no quadro abaixo:

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
10	ALCOOL 70% EM GEL, EMBALAGEM DE 01 LITRO, COM VALVULA	UN	200,00	Cinord Sudeste	10,681	2.136,20
30	BANQUETA REDONDA GIRATÓRIA EM AÇO CARBONO, COM REGULAGEM DE ALTURA, BASE TIPO ARANHA COM 5 RODÍZIOS E ARO PARA APOIO DOS PÉS. MODELO: REDONDO, REGULAVEL, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM SUPERFÍCIE EM ESPUMA ESPESSA REVESTIDA EM COURVIN, COM REGULAGEM DE ALTURA, PESO MÁXIMO SUPORTADO: 135KG;DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS PRODUTO:DIMENSÕES: 46.0 CM X 46.0 CM X 63.0 CM (C X L X A)	UN	2,00	Olimedic	144,33	288,66
32	BIOMBO DUPLO 1,80 x 1,20 ABERTO, E 0,60 FECHADO, PINTURA EPÓXI COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA E RODIZIO NA LATERAL	UN	2,00	Olimedic	192,44	384,88
39	CADEIRA DE RODAS APOIO PARA OBESOS FABRICADA EM TUBO DE AÇO CARBONO REFORÇADA, ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON DUPLO REFORÇADO COM LONA. PROTETOR DE ROUPA. DOBRAVEL EM "X" TUBULAR DUPLO REFORÇADO. FREIOS BILATERAIS COM REGULAGEM. ARO IMPULSOR BILATERAL EM NYLON COM 8 PONTOS DE FIXAÇÃO, APOIO PARA OS BRAÇOS ESCAMOTEAVEIS EM NYLON INJETAVEL. APOIO PARA OS PÉS REMOVIVEIS E COM REGULAGEM DE ALTURA. APOIO PARA A PERNA ELEVAVEL E REGULAVEL, RODAS DIANTEIRA ARO 6" COM PNEUS MACIÇO, RODAS TRASEIRA ARO 24", EM NYLON INJETADO COM FIBRA COM 8 RAIAS COM PNEUS INFLAVEIS. GARFO EM AÇO CARBONO MACIÇO. PINTURA EPOXI TEXTURIZADA (ELETROSTATICA). SUPORTE PESO ATÉ 120KG.	UN	3,00	Dune	843,986	2.531,96

51	CLORETO DE SÓDIO INJETAVEL 0,9% TUBETE COM 10ML	UN	4.000,00	Samtec	0,179	716,00
52	Colar cervical com apoio mentoniano, confecionado em plastico flexivel estofado nas bordas e almofadas de apoio sobre o externo. tamanho G	UN	2,00	Resgate SP	13,746	27,49
53	Colar cervical com apoio mentoniano, confecionado em plastico flexivel estofado nas bordas e almofadas de apoio sobre o externo. tamanho M	UN	2,00	Resgate SP	13,746	27,49
54	Colar cervical com apoio mentoniano, confecionado em plastico flexivel estofado nas bordas e almofadas de apoio sobre o externo. tamanho P	UN	2,00	Resgate SP	13,746	27,49
68	ELETRODOS AUTO ADESIVOS 5X9CM, PCT. COM 04 UND.	PT	25,00	Valutrode	27,959	698,98
71	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO NUTRIÇÃO ENTERAL ESTERIL, COMPATIVEL COM BOTOM	UN	500,00	Descarpack	0,893	446,50
73	ESCADA COM DOIS DEGRAUS EM TUBO DE AÇO REDONDO DEGRAUS EM CHAPA DE AÇO REVESTIDOS COM MATERIAL ANTIDERRAPANTE.	UN	4,00	Olimedic	72,577	290,31
76	ESPÁTULA DE AYRES PARA PREVENTIVO, EMB C/ 100 UNIDADES	UN	200,00	Theoto	4,948	989,60
82	ESTETOSCÓPIO PLANO/DUPLO ADULTO	UN	5,00	MD	11,684	58,42
101	FITA MICROPORE 2,5 CM X 4,5M.	UN	200,00	Cral	1,322	264,40
131	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL PARA TOQUE ,TAMANHO ÚNICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA, EMBALAGEM CONTÉM 100 UND. ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO COBALTO	CX	80,00	Luplast	6,804	544,32
133	MARTELINHO PARA AVALIAÇÃO COM PINCEL E AGULHA ACOPLADOS-MARTELO DE BUCK - EXAMINADOR DE REFLEXO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 19CM, COM REGISTRO NA ANVISA.	UN	1,00	MD	32,328	32,33
136	PAPEL CREPADO PARA USO EM AUTOCLAVE VERDE 40X40 CM, COM REGISTRO NA ANVISA EMBA COM 500 UNID.	PT	10,00	Polar Fix	123,711	1.237,11
142	PONTA PARA BISTURI ELÉTRICO (ALÇA) COMPATÍVEIS COM CANETA DA MARCA EMAI	UN	4,00	Emai	25,237	100,95
145	PORTA AGULHA OLSEN HEGAR COM TESOURA 14 CM EM AÇO INOXIDAVEL	UN	3,00	Abc	20,869	62,61
146	PROTETOR OCULAR OPTICLUDE ADULTO FEITO DE FITA MICROPORE, ALMOFADA MACIA E ABSORVENTE, COM REGISTRO NA ANVISA. CX COM 12 UNIDADES	CX	5,00	Cral	4,128	20,64
147	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO CAP 100 LITROS PARA RESÍDUOS HOSPITALARES E INFECTANTES E TÓXICOS. COM SIMBOLOGIA E REGISTRO NA ABNT E ANVISA. PACOTE COM 100 UNID.	UN	30,00	Rava	28,00	840,00
148	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO CAP 30 LITROS PARA RESÍDUOS HOSPITALARES E INFECTANTES E TÓXICOS. COM SIMBOLOGIA E REGISTRO NA ABNT E ANVISA. PACOTE COM 100 UNID.	UN	10,00	Rava	13,50	135,00
154	SERINGA DE INSULINA 0,5 ML MEDIDOR PARA 50 UNIDADES, CORPO TRANSPARENTE COM AGULHA 8 MM X 0,30 MM FIXA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	50,00	SR	57,70	2.885,00
157	SERINGA SEM AGULHA BICO LUER LOCK COM ROSCA CENTRAL DESCARTAVEL E ESTERIL 05 ML. CX. COM 100 UNIDADES	CX	30,00	SR	12,25	367,50
160	SERINGA SEM AGULHA BICO LUER SLIP DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, 03 ML CX. COM 100 UNIDADES	CX	30,00	SR	10,40	312,00
161	SERINGA SEM AGULHA BICO LUER SLIP DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, 05 ML CX. COM 100 UNIDADES	CX	5,00	SR	12,30	61,50
179	SUPORTE PARA SORO CONSTRUÍDO EM TUBOS REDONDOS DE AÇO INOXIDÁVEL, REGULAGEM DE ALTURA POR SISTEMA DE PRESSÃO ATRAVÉS DE ROSETA COM 4 GANCHOS, PÉS COM RODÍZIOS ALT. MÍN. 1,70 - ALT.MÁX. 2,29 M.	UN	3,00	Olimedic	116,839	350,52

2 . DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade a contar da data de assinatura deste instrumento, até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado até completar 12 meses.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento da presente ata caberá ao Sr. Vitorio Gubert, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de União do Oeste, Estado de Santa Catarina.

3.2. O gerenciador da presente ata acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços ora registrados.

3.3 Nesse sentido, a Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração deverá convocar o fornecedor, visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

3.4.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sendo revogada a presente ata de registro de preços, sendo então convocado os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;

3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento, com documentação que faz prova, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá ainda:

I – liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; procedendo a revogação da ata de registro de preços e,

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4. DA ENTREGA

4.1. Durante o prazo de validade da presente ata, a empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, a critério do Município de União do Oeste/FMS, de acordo com necessidade, será intimada para entregar os MATERIAIS, sendo os mesmos requeridos através de Autorização de Fornecimento, estando as obrigações assumidas vinculadas à esta Ata.

4.1.1. Expedida a Autorização de fornecimento a entrega deverá ser efetivada em até 10 dias, na Unidade Sanitária de Saúde.

4.2. Se o fornecedor recusar-se a entregar os materiais requeridos, sem justificativa por escrito, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitar-se-á às penalidades legalmente estabelecidas.

4.3. Os materiais somente serão requisitados se houver necessidade dos mesmos.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da contratada, em até 30 dais após cada entrega e recebimento da respectiva nota fiscal devidamente recebida e aceita pela municipalidade.
5.2. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação correrão à conta da Dotação do orçamento municipal vigente, com as seguintes classificações:

Entidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DO OESTE
Órgão – 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade – 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade - 2.036 MANUTENÇÃO. ATIV. DA SAÚDE
Elemento de Despesa: 11 e 37 - 3.3.90.00.00.00.00.00
Elemento de Despesa: 14 - 4.4.90.00.00.00.00.00
Projeto Atividade - 2.037 MANUTENÇÃO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA
Elemento de Despesa: 15 e 39 - 3.3.90.00.00.00.00.00
Elemento de Despesa: 16 - 4.4.90.00.00.00.00.00
Projeto Atividade - 2.038 MANUTENÇÃO BLOCO ATENÇÃO BASICA VARIÁVEL
Elemento de Despesa: 21 e 44 - 3.3.90.00.00.00.00.00
Elemento de Despesa: 22 - 4.4.90.00.00.00.00.00
Projeto Atividade - 2.043 MANUTENÇÃO PROGRAMAS DO SUS - ESTADO
Elemento de Despesa: 51 e 34 - 3.3.90.00.00.00.00.00

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

6.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

6.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. fornecer os materiais quando solicitados.

7.3. providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

7.4. manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 10/2018.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas no referido edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da presente ata:

a) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
b) Ensejar o retardamento da execução das obrigações assumidas nesta Ata;
c) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
d) Falhar ou fraudar na entrega dos materiais;
e) Comportar-se de modo inidôneo;
f) Cometer fraude fiscal.

8.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas nesta Ata, a Administração Municipal, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as sanções previstas no edital Pregão Presencial nº 10/2018 e demais penalidades previstas na Lei de Licitações e Lei de Pregão.
8.2.1. Advertência;
8.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso na entrega dos bens ou atraso injustificado na execução do contrato, respeitados os prazos da clausula 7.1., independentemente de notificação prévia.
8.2.3. Multa de 10% sobre o valor contratado;
8.2.4. Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
8.2.5. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
8.2.6. Rescisão do instrumento contratual unilateralmente pela administração sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à licitante.

9.DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. o fornecedor terá seu registro cancelado, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

a) não cumprir as obrigações da presente Ata;

b) não fornecer os materiais no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2.O fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

10.DA PUBLICIDADE

10. Os preços, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios (DOM).

11.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram a presente ata o Edital do Pregão n.º 10/2018 e documentos atinentes ao processo licitatório.

12. DO FORO

As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Coronel Freitas – SC, com renúncia expressa a qualquer

outro, por mais privilegiado que venha a ser.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes.

VITORIO GUBERT
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
ANACLETO FERRARI
CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____
Silvane Lazzeri Piana
CPF: 000.246.779-81

02 _____
Giane Smaniotto
CPF 060.416.089-55

Publicado conforme Lei Municipal nº 1010/2014.

ATA REGISTRO DE PREÇOS N. 25/2018 FMS

Publicação Nº 1669195

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2018 - FMS

PROCESSO Nº 10/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2018
VALIDADE DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: até 31/12/2018, podendo ser prorrogada até completar 12 meses.

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de 2018, o Município de União do Oeste, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob n.º 11.692.396/0001-00, com sede na Rua Chapecó, Centro, União do Oeste, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Gestor Sr. VITORIO GUBERT, no uso de suas atribuições e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, Decreto municipal n.º 206/2007 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 10/2018, RESOLVE: Registrar o(s) preço(s) da empresa AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA EPP, de acordo com a classificação no item por ela alcançado, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

0.1. A presente ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS, VISANDO POSSÍVEIS AQUISIÇÕES FUTURAS, conforme itens descritos no quadro abaixo:

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	AGUA DESTILADA 10 ML, CX. COM 200 UNIDADES	CX	50,00	EQUIPLEX	26,00	1.300,00
5	AGULHA 20X5,5 CX. COM 100 UNIDADES	CX	50,00	SOLIDOR	5,45	272,50
6	AGULHA 25X06 CX COM 100 UNIDADES	CX	50,00	SOLIDOR	5,45	272,50
7	AGULHA 25x7, C/ 100 UNIDADES	UN	50,00	SOLIDOR	5,35	267,50
8	AGULHA 25X8, CX. COM 100 UNIDADES	CX	50,00	SOLIDOR	5,37	268,50
12	ALCOOL 92% EMBALAGEM DE 1 LITRO	UN	1.000,00	CICLO FARMA	4,98	4.980,00
38	CADEIRA DE RODAS FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM ASSENTO/ENCOSTO EM NYLON BOBRAVEL, FREIOS BILATERAIS, ARO IMPULSOR BILATERAL, APOIO PARA BRAÇOS E PÉS FIXOS, RODAS DIANTERIRA EM ARO 6 COM PNEUS MACIÇOS E RODAS TRASEIRA ARO 24 EM ALUMINIO COM PNEUS INFLAVEIS. SUPORTA PESO DE ATÉ 85 KG	UN	4,00	CDS	385,00	1.540,00
45	CATETER EXTENSOR PARA EQUIPO DUAS VIAS (POLIFIX)	UN	100,00	BIOSANI	0,59	59,00

49	CATETER VENOSO PERIFÉRICO, N. 20, CAIXA COM 50 UND. (ABOCATH)	CX	1,00	LABOR IMPORT	30,00	30,00
50	CATETER VENOSO PERIFÉRICO, N. 22, CAIXA COM 50 UND. (ABOCATH)	CX	2,00	SOLIDOR	29,98	59,96
60	COMPRESSA DE GAZES HIDRÓFILAS ESTERIL 13 FIOS, 8 CAMADAS,5 DOBRAS, 10X10 CM, 100% PURO ALGODÃO MACIO E EXTRA ABSORÇÃO, DE BOA QUALIDADE EMBALAGEM COM 10 UNID.	UN	6.000,00	AMERICA	0,88	5.280,00
72	EQUIPO PARA SORO COM INJETOR LATERAL EM Y E COM RESPIRO MACRO GOTAS	UN	1.000,00	LAMEDID	0,76	760,00
74	ESCOVA PARA COLETA ENDOCERVICAL EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PT	50,00	KOLPLAST	13,40	670,00
78	ESPÉCULO DESCARTAVEL TAM. M S/ LUBRIFICANTE COM PARAFUSO ACOPLADOPIGMENTADONA COR LARANJA, ATOXICO, NO FORMATO BORBOLETA	UN	500,00	GYNUS	0,68	340,00
79	ESPÉCULO DESCARTÁVEL TAM. P, S/ LUBRIFICANTE COM PARAFUSO ACOPLADO PIGMENTADO NA COR LARANJA, ATOXICO, NO FORMATO BORBOLETA	UN	100,00	GYNUS	0,64	64,00
96	FIO DE SUTURA NYLON 4.0, CAIXA C/ 24 UND.	CX	10,00	PROCARE	23,49	234,90
98	FIO DE SUTURA NYLON 6.0, CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	5,00	PROCARE	23,49	117,45
99	FITA AUTO-ADESIVA COM LINHAS QUE MUDAM PARA A COR MARROM APÓS AUTOCLAVAÇÃO. LARGURA 19MM X COMPRIMENTO 30 M	UN	30,00	CIEX	2,45	73,50
100	FITA MICROPORE 10CM X 4,5 M.	UN	100,00	MISSNER	4,15	415,00
108	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300 ML	FR	500,00	BIOSANI	0,65	325,00
123	LUVA CIRÚRGICA LATÉX ESTÉRIL Nº 6,5 ESPESSURA MINIMA 0,10 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO: 280MM, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL	PAR	50,00	SANRO	0,90	45,00
124	LUVA CIRÚRGICA LATÉX ESTÉRIL Nº 7,5 ESPESSURA MINIMA 0,10 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO: 280MM, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL	PAR	300,00	SANRO	0,90	270,00
125	LUVA CIRÚRGICA LATÉX ESTÉRIL Nº 8 ESPESSURA MINIMA 0,10 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO: 280MM, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL	PAR	50,00	SANRO	0,90	45,00
159	SERINGA SEM AGULHA BICO LUER SLIP DESCARTÁVEL E ESTÉRIL 10 ML, CX. COM 100 UNIDADES	CX	40,00	RYMCO	21,99	879,60
163	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 08, EMB. COM 10 UNIDADES	PT	1.000,00	BIOSANI	4,50	4.500,00
164	SONDA DE FOLEY LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL 2 VIAS N.16, CAIXA COM 10 UND.	CX	2,00	SOLIDOR	24,50	49,00
165	SONDA DE FOLEY LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL 2 VIAS N.18, CAIXA COM 10 UND.	CX	30,00	SOLIDOR	24,50	735,00
166	SONDA DE FOLEY LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL 2 VIAS N.20, CAIXA COM 10 UND.	CX	5,00	SOLIDOR	24,50	122,50
170	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 12 CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE E SILICONIZADA	UN	30,00	BIOSANI	0,58	17,40
171	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 14 CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE E SILICONIZADA	UN	10,00	BIOSANI	0,64	6,40
172	SONDA URETAL N. 10 CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATÓXICO	UN	500,00	BIOSANI	0,42	210,00
173	SONDA URETAL N. 12 CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATÓXICO	UN	1.500,00	BIOSANI	0,44	660,00
178	SORO GLICOSE 05%, FRASCO SISTEMA FECHADO CONFECCIONADOS COM POLIPROPILENO TRANSPARENTE. SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ISOTÔNICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA.	UN	50,00	FRESENIUS 250 ML	2,35	117,50

2 . DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade a contar da data de assinatura deste instrumento, até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado até completar 12 meses.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento da presente ata caberá ao Sr. Vitorio Gubert, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de União do Oeste, Estado de Santa Catarina.

3.2. O gerenciador da presente ata acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços ora registrados.

3.3 Nesse sentido, a Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração deverá convocar o fornecedor, visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

3.4.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sendo revogada a presente ata de registro de preços, sendo então convocado os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;

3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento, com documentação que faz prova, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá ainda:

I – liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; procedendo a revogação da ata de registro de preços e,

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4. DA ENTREGA

4.1. Durante o prazo de validade da presente ata, a empresa AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA EPP, a critério do Município de União do Oeste/FMS, de acordo com necessidade, será intimada para entregar os MATERIAIS, sendo os mesmos requeridos através de Autorização de Fornecimento, estando as obrigações assumidas vinculadas à esta Ata.

4.1.1. Expedida a Autorização de fornecimento a entrega deverá ser efetivada em até 10 dias, na Unidade Sanitária de Saúde.

4.2. Se o fornecedor recusar-se a entregar os materiais requeridos, sem justificativa por escrito, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitar-se-á às penalidades legalmente estabelecidas.

4.3. Os materiais somente serão requisitados se houver necessidade dos mesmos.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da contratada, em até 30 dais após cada entrega e recebimento da respectiva nota fiscal devidamente recebida e aceita pela municipalidade.
5.2. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação correrão à conta da Dotação do orçamento municipal vigente, com as seguintes classificações:

Entidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DO OESTE
Órgão – 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade – 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade - 2.036 MANUTENÇÃO. ATIV. DA SAÚDE
Elemento de Despesa: 11 e 37 - 3.3.90.00.00.00.00.00
Elemento de Despesa: 14 - 4.4.90.00.00.00.00.00
Projeto Atividade - 2.037 MANUTENÇÃO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA
Elemento de Despesa: 15 e 39 - 3.3.90.00.00.00.00.00
Elemento de Despesa: 16 - 4.4.90.00.00.00.00.00
Projeto Atividade - 2.038 MANUTENÇÃO BLOCO ATENÇÃO BASICA VARIÁVEL
Elemento de Despesa: 21 e 44 - 3.3.90.00.00.00.00.00
Elemento de Despesa: 22 - 4.4.90.00.00.00.00.00
Projeto Atividade - 2.043 MANUTENÇÃO PROGRAMAS DO SUS - ESTADO
Elemento de Despesa: 51 e 34 - 3.3.90.00.00.00.00.00

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

6.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

6.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. fornecer os materiais quando solicitados.

7.3. providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

7.4. manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 10/2018.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas no referido edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da presente ata:

a) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
b) Ensejar o retardamento da execução das obrigações assumidas nesta Ata;
c) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
d) Falhar ou fraudar na entrega dos materiais;
e) Comportar-se de modo inidôneo;
f) Cometer fraude fiscal.

8.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas nesta Ata, a Administração Municipal, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as sanções previstas no edital Pregão Presencial nº 10/2018 e demais penalidades previstas na Lei de Licitações e Lei de Pregão.
8.2.1. Advertência;
8.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso na entrega dos bens ou atraso injustificado na execução do contrato, respeitados os prazos da clausula 7.1., independentemente de notificação prévia.
8.2.3. Multa de 10% sobre o valor contratado;
8.2.4. Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
8.2.5. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
8.2.6. Rescisão do instrumento contratual unilateralmente pela administração sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à licitante.

9.DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. o fornecedor terá seu registro cancelado, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

a) não cumprir as obrigações da presente Ata;

b) não fornecer os materiais no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2.O fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

10.DA PUBLICIDADE

10. Os preços, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios (DOM).

11.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram a presente ata o Edital do Pregão n.º 10/2018 e documentos atinentes ao processo licitatório.

12. DO FORO

As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Coronel Freitas – SC, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que venha a ser.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes.

VITORIO GUBERT
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA EPP
AMARILDO BASEGGIO
CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____
Silvane Lazzeri Piana
CPF: 000.246.779-81

02 _____
Giane Smaniotto
CPF 060.416.089-55

Publicado conforme Lei Municipal nº 1010/2014.

ATA REGISTRO DE PREÇOS N. 26/2018 FMS

Publicação Nº 1669196

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2018 - FMS

PROCESSO Nº 10/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2018
VALIDADE DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: até 31/12/2018, podendo ser prorrogada até completar 12 meses.

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de 2018, o Município de União do Oeste, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob n.º 11.692.396/0001-00, com sede na Rua Chapecó, Centro, União do Oeste, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Gestor Sr. VITORIO GUBERT, no uso de suas atribuições e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, Decreto municipal n.º 206/2007 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 10/2018, RESOLVE: Registrar o(s) preço(s) da empresa CASA CIRURGICA CHAPECO LTDA, de acordo com a classificação no item por ela alcançado, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

0.1. A presente ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS, VISANDO POSSÍVEIS AQUISIÇÕES FUTURAS, conforme itens descritos no quadro abaixo:

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
14	ALMOTOLIA 250 ML TRANSPARENTE	UN	10,00	TAYLOR	1,94	19,40
15	ALMOTOLIA 500 ML TRANSPARENTE	UN	10,00	TAYLOR	2,45	24,50
16	Aparelho de oftalmoscopio com 5 tipos de aberturas (diafragmas): círculo grande, pequeno, estrela de fixação, semicírculo e livre de vermelho, iluminação brilhante com lâmpada Xenon Halógena XHL 2,5v.Tecnologia XHL Xenon halogênio proporciona 100% mais luz em comparação com as lâmpadas convencionais. Luz branca concentrada e de alto brilho para uma iluminação perfeita.Apoio orbital macio, resistente a poeira, clipe suporte com interruptor integrado proporciona desligamento automático ao ser fixado no bolso, cabo em plástico de alta qualidade com acabamento cromado na parte superior. Cabo ergonômico, à prova de choque, resistente e antiderrapante. 2 peças (cabo e cabeça). Conexão superior e tampa inferior com rosca metálica, sem desgaste e reposição fácil das pilhas. Funcionamento com 2 pilhas pequenas (AA).	UN	2,00	MD	608,00	1.216,00

17	APARELHO DE ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA COM 1.1MHZ, COM INTENSIDADES MÁXIMAS DE 2W/CM² NO MODO CONTÍNUO E 3W/CM² NO MODO PULSADO, POSSIBILIDADE DE AJUSTAR A FREQUÊNCIA NO MODO PULSADO EM 16/32/48/64/96 HZ COM OPÇÕES INDEPENDENTES DO CICLO-ATIVO EM 5/10/15/20 POR CENTO.CABEÇOTE TRANSDUTOR COM ÁREA DE EMISSÃO (ERA) DE 5CM², FEIXE COLIMADO, ERGONÔMICO..MEMÓRIA COM 24 INDICAÇÕES DE TRATAMENTOS PRÉ-PROGRAMADAS E ÁREA PARA SALVAR 10 PROTOCOLOS PRÓPRIOS. GABINETE METÁLICO COM PINTURA ELETROSTÁTICA E SUPORTE PARA O CABEÇOTE TRANSDUTOR. SISTEMA DE ACOPLAMENTO SÔNICO COM INDICAÇÃO VISUAL, SONORA E DESLIGAMENTO DA EMISSÃO. CÁLCULO AUTOMÁTICO E CORREÇÃO DA DOSE DE SAÍDA, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A ATENUAÇÃO NOS TECIDOS ANTERIORES AO TECIDO ALVO. VOLTAGEM: BIVOLT . COM 01 CONVERSOR DE ALIMENTAÇÃO, 01 CABEÇOTE APLICADOR 1MHZ E 01 CABO DE FORÇA.	UN	1,00	CARCI	1.145,00	1.145,00
18	APARELHO OTOSCÓPIO DE FIBRA C/ 5 ESPÉCULOS PERMANENTES DE CALIBRES DIFERENTES, CABO METÁLICO, ACABAMENTO LISO COM 2 PILHAS ALCALINAS AA	UN	2,00	MD	346,73	693,46
19	APARELHO PARA INALAÇÃO COM 4 SAÍDAS , MOTOR 1/4 HP, FLUXO DE AR LIVRE 45L/MIN, COMPRESSÃO MÁXIMA 40 LB/POL, ACOMPANHA ADAPTADOR PARA 4 SAÍDAS SIMULTÂNEAS E 4 KITS DE NEBULIZAÇÃO. 110/220V, PROCEDÊNCIA NACIONAL	UN	2,00	INALAMED	1.140,00	2.280,00
20	APARELHO PRESSÃO BRAÇO ADULTO DIGITAL, INDICADOR GRAFICO DE NIVEL HIPERTENSÃO, TRIPLA ZONA DE MEMORIA, TOTALMENTE AUTOMÁTICO, MEDIDOR DE PRESSÃO E PULSAÇÃO, VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO.	UN	3,00	GTECH	112,00	336,00
46	CATETER NASAL P/ OXIGENIO TIPO ÓCULOS - INFANTIL	UN	200,00	MARK MED	0,50	100,00
47	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS EM PLÁSTICO, EMBALAGEM COM 10 UND	PT	20,00	MARK MED	5,00	100,00
55	COLETOR DE PERFURO CORTANTE 20 LITROS FABRICADO DENTRO DAS NORMAS ATUAIS DA NBR 13853, GARANTINDO PROTEÇÃO CONTRA PERFURAÇÕES E VAZAMENTOS DE FLUIDOS CONTAMINADOS	UN	150,00	POLARFIX	4,35	652,50
65	DRENO DE PENROSE EM LÁTEX NATURAL SEM GAZE COMPRIMENTO 35 CM, EMBALAGEM COM 12 UND	PT	2,00	WALTEX	7,43	14,86
67	ELETRODOS AUTO ADESIVO 5X5 CM, PACOTE COM 04 UND.	PT	25,00	CARCI	20,00	500,00
69	ELETRODOS AUTO ADESIVOS REDONDO 3X3CM, PCT. COM 04 UND. DE BOA QUALIDADE	UN	20,00	CARCI	20,00	400,00
80	ESTADIOMETRO VERTICAL PORTÁTIL PARA CRIANÇAS MENORES DE 02 ANOS	UN	1,00	WELMY	140,00	140,00
83	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS - AMARELO PEQUENO - INTENSIDADE LEVE MATERIAL: BORRACHA, COMPOSTO POR ORIFICIOS PARA INTRODUÇÃO DOS DEDOS DA MÃO DIMENSÕES: 18 CM DE CIRCUNFERÊNCIA	UN	2,00	CARCI	85,00	170,00
86	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 8,5CM X 7,5CM (L X A) INTENSIDADE: LEVE, COR VERMELHO, CARGA: 3.0 LBS / 1,4 KG	UN	1,00	CARCI	83,00	83,00
87	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS DIMENSÕES: 7,5 X 8,5 CM (A X L) INTENSIDADE: FORTE COR: AZUL CARGA: 7.0 LBS /3,2 KG	UN	1,00	CARCI	83,00	83,00
88	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 7,5 X 8,5 CM (A X L) INTENSIDADE: MÉDIO COR: VERDE CARGA: 5.0 LBS / 2,3 KG	UN	1,00	CARCI	85,00	85,00

89	FAIXA ELASTICA FORTE PILATES E FISIOTERAPIA COR ROXA, DOBRAVEL, TENSÃO FORTE, MATERIAL LATEX. DIMENSÕE 120X14 (CxL) 1,5M. TIPO ELÁSTICO DE RESISTENCIA, ORIGEM NACIONAL	UN	20,00	CARCI	27,00	540,00
91	FAIXA ELÁSTICA LEVE PILATES E FISIOTERAPIA - COR: AMARELA. DOBRÁVEL: SIM. TENSÃO: LEVE. INTENSIDADE: LEVE MATERIAL: LÁTEX. DIMENSÕES: 120 X 14 CM (C X L). TIPO: ELÁSTICO DE RESISTÊNCIA ORIGEM: NACIONAL	UN	5,00	CARCI	18,00	90,00
109	GARROTE ADULTO PARA COLETA DE SANGUE, DE TECIDO ELÁSTICO, NÃO ALERGENICO, COM TRAVA DE SEGURANÇA QUE PROPORCIONA MAIOR PRATICIDADE NO MOMENTO DO PROCEDIMENTO.	UN	10,00	PREMIUM	5,83	58,30
117	LÂMINA DE BISTURI Nº 18 CX COM 50 UNIDADES	CX	5,00	CIRUTI	21,49	107,45
135	OXÍMETRO DE DEDO INFORMA O NÍVEL DA BATERIA NO PAINEL, O PAINEL APRESENTA: SPO2, FC E BARRA DE INTENSIDADE DO PULSO, DESLIGA APÓS 4 SEGUNDOS AUTOMATICAMENTE APÓS RETIRAR O DEDO, SPO2 - 0 À 100%, FAIXA DE PULSO - 30 À 240 BPM, ALIMENTAÇÃO - 2 PILHAS ALCALINAS AAA, APARELHO + BOLSA DE PROTEÇÃO PARA TRANSPORTE + COLAR PARA PENDURAR NO PESCOÇO	UN	5,00	MEDICLINI	98,00	490,00
137	PINÇA ANATÔMICA COM DENTE 16 CM EM AÇO INOX	UN	5,00	ABC	11,00	55,00
139	PINÇA KELLY RETA SEM DENTE 16 CM, EM AÇO INOXIDAVEL	UN	2,00	ABC	25,00	50,00
143	PONTA PARA BISTURI ELÉTRICO (BOLA MÉDIA) COMPATÍVEL COM CANETAS DA MARCA EMAI	UN	4,00	TRANSMAI	27,00	108,00
144	PONTA PARA BISTURI ELÉTRICO (FACA RETA) COMPATÍVEIS COM CANETAS DA MARCA EMAI	UN	4,00	TRANSMAI	27,00	108,00
149	SCALP 21, CX. COM 100 UNIDADES	CX	3,00	SOLIDOR	15,00	45,00
150	SCALP N 25, CX. COM 100 UNIDADES	CX	1,00	SOLIDOR	15,00	15,00
151	SCALP N 27, COM 100 UNIDADES	CX	10,00	SOLIDOR	15,00	150,00
152	SCALP N. 23, CAIXA C/ 100 UND.	CX	10,00	SOLIDOR	15,00	150,00
153	SELADORA DE MESA COM GUILHOTINA. POSSUI ACIONAMENTO MANUAL COM REGULAGEM TEMPERATURA (AQUECIMENTO). SUPORTE PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO. REGULAGENS PARA DIFERENTES TAMANHOS DE PAPÉIS E ATÉ 30 CM DE ÁREA DE SELAGEM.AJUSTE DA TEMPERATURA DE SELAGEM. PERMITE AJUSTE PARA UMA SELAGEM SEGURA E RÁPIDA. ALÉM DE POSSUIR RESISTÊNCIAS ISOLADAS, INIBINDO O RISCO DE QUEIMAR O PAPEL.BRAÇO DE SELAGEM COM TRAVA. FECHAMENTO MEDIANTE ALAVANCA MANUAL COM TRAVA. TRAZ MAIOR SEGURANÇA PARA QUEM ESTÁ MANUSEANDO O EQUIPAMENTO. TRILHO DE CORTE DUPLO (DOIS LADOS).CORTADOR DE PAPEL TIPO TRILHO QUE CORTA EM AMBOS SENTIDOS. CORPO EM AÇO INOX. GARANTE MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA.POTENCIA 220V E COM REGISTRO NA ANVISA.	UN	2,00	STERMAX	230,00	460,00
158	SERINGA SEM AGULHA BICO LUER SLIP DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, 20 ML. CX. COM 100 UNIDADES	CX	30,00	PROCARE	22,00	660,00
186	TERMOMÊTRO COM BARRA DE MERCÚRIO EMB. COM 12 UNIDADES	PT	5,00	PREMIUM	60,00	300,00
187	TESOURA CIRURGICA RETA E ROMBA 17 CM EM AÇO INOXIDAVEL	UN	5,00	ABC	24,95	124,75

2 . DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade a contar da data de assinatura deste instrumento, até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado até completar 12 meses.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento da presente ata caberá ao Sr. Vitorio Gubert, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de União do Oeste, Estado de Santa Catarina.

3.2. O gerenciador da presente ata acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços ora registrados.

3.3 Nesse sentido, a Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração deverá convocar o fornecedor, visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

3.4.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sendo revogada a presente ata de registro de preços, sendo então convocado os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;

3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento, com documentação que faz prova, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá ainda:

I – liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; procedendo a revogação da ata de registro de preços e,

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4. DA ENTREGA

4.1. Durante o prazo de validade da presente ata, a empresa CASA CIRURGICA CHAPECO LTDA, a critério do Município de União do Oeste/ FMS, de acordo com necessidade, será intimada para entregar os MATERIAIS, sendo os mesmos requeridos através de Autorização de Fornecimento, estando as obrigações assumidas vinculadas à esta Ata.

4.1.1. Expedida a Autorização de fornecimento a entrega deverá ser efetivada em até 10 dias, na Unidade Sanitária de Saúde.

4.2. Se o fornecedor recusar-se a entregar os materiais requeridos, sem justificativa por escrito, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitar-se-á às penalidades legalmente estabelecidas.

4.3. Os materiais somente serão requisitados se houver necessidade dos mesmos.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da contratada, em até 30 dais após cada entrega e recebimento da respectiva nota fiscal devidamente recebida e aceita pela municipalidade.
5.2. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação correrão à conta da Dotação do orçamento municipal vigente, com as seguintes classificações:

Entidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DO OESTE
Órgão – 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade – 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade - 2.036 MANUTENÇÃO. ATIV. DA SAÚDE
Elemento de Despesa: 11 e 37 - 3.3.90.00.00.00.00.00
Elemento de Despesa: 14 - 4.4.90.00.00.00.00.00
Projeto Atividade - 2.037 MANUTENÇÃO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA
Elemento de Despesa: 15 e 39 - 3.3.90.00.00.00.00.00
Elemento de Despesa: 16 - 4.4.90.00.00.00.00.00
Projeto Atividade - 2.038 MANUTENÇÃO BLOCO ATENÇÃO BASICA VARIÁVEL
Elemento de Despesa: 21 e 44 - 3.3.90.00.00.00.00.00
Elemento de Despesa: 22 - 4.4.90.00.00.00.00.00
Projeto Atividade - 2.043 MANUTENÇÃO PROGRAMAS DO SUS - ESTADO
Elemento de Despesa: 51 e 34 - 3.3.90.00.00.00.00.00

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

6.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

6.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. fornecer os materiais quando solicitados.

7.3. providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

7.4. manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 10/2018.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas no referido edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da presente ata:

a) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
b) Ensejar o retardamento da execução das obrigações assumidas nesta Ata;
c) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
d) Falhar ou fraudar na entrega dos materiais;
e) Comportar-se de modo inidôneo;
f) Cometer fraude fiscal.

8.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas nesta Ata, a Administração Municipal, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as sanções previstas no edital Pregão Presencial nº 10/2018 e demais penalidades previstas na Lei de Licitações e Lei de Pregão.
8.2.1. Advertência;
8.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso na entrega dos bens ou atraso injustificado na execução do contrato, respeitados os prazos da clausula 7.1., independentemente de notificação prévia.
8.2.3. Multa de 10% sobre o valor contratado;
8.2.4. Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
8.2.5. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
8.2.6. Rescisão do instrumento contratual unilateralmente pela administração sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à licitante.

9.DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. o fornecedor terá seu registro cancelado, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

a) não cumprir as obrigações da presente Ata;

b) não fornecer os materiais no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2.O fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

10.DA PUBLICIDADE

10. Os preços, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios (DOM).

11.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram a presente ata o Edital do Pregão n.º 10/2018 e documentos atinentes ao processo licitatório.

12. DO FORO

As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Coronel Freitas – SC, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que venha a ser.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes.

VITORIO GUBERT
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

CASA CIRURGICA CHAPECO LTDA
JANDIR LUIZ TRES
CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____
Silvane Lazzeri Piana
CPF: 000.246.779-81

02 _____
Giane Smaniotto
CPF 060.416.089-55

Publicado conforme Lei Municipal nº 1010/2014.

ATA REGISTRO DE PREÇOS N. 27/2018 FMS

Publicação Nº 1669197

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2018 - FMS

PROCESSO Nº 10/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2018
VALIDADE DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: até 31/12/2018, podendo ser prorrogada até completar 12 meses.

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de 2018, o Município de União do Oeste, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob n.º 11.692.396/0001-00, com sede na Rua Chapecó, Centro, União do Oeste, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Gestor Sr. VITORIO GUBERT, no uso de suas atribuições e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, Decreto municipal n.º 206/2007 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 10/2018, RESOLVE: Registrar o(s) preço(s) da empresa DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, de acordo com a classificação no item por ela alcançado, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

0.1. A presente ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS, VISANDO POSSÍVEIS AQUISIÇÕES FUTURAS, conforme itens descritos no quadro abaixo:

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	ABAIXADOR DE LINGUA, PACOTE C/ 100 UNIDADES	PT	100,00	TALGE	2,69	269,00
4	AGUA PARA INJEÇÃO FRASCO RIGIDO, EMB. COM 250ML	UN	300,00	EQUIPLEX	2,376	712,80
11	ÁLCOOL 70% EMBALAGEM DE 1 LITRO	UN	500,00	TUPI	3,99	1.995,00
22	APARELHO/ESFIGNOMANOMETRO ANEROIDE COM BRAÇADEIRA, INFANTIL 01 A 07 ANOS BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO EM VELCRO. BRAÇADEIRA PARA CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO DE 10 A 18CM.(1 A 7 ANOS) MANGUITO EM PVC (LATEX FREE) COM REGISTRO NA ANVISA	UN	2,00	PREMIUM	55,556	111,11

23	APARELHO/MONITOR DE GLICOSE, SEMI COMPLETO, COMPATIVEL COM TIRAS DE GLICOSE ON CAL PLUS, MONITOR BASEADO EM PLATAFORMA AMPEROMETRICA,(BLOSENSOR) PORTATIL, PARA USO HOSPITALAR E DOMICILIAR, COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE VALORES ENTRE 20 A 600MG/DL, VOLUME DE AMOSTRA DE 1 MICROLITRO, OFERENCENDO RESULTADO DE ANALISE INFERIOR A 10SEGUNDOS. POSSUI MEMORIA DE 300 RESULTADOS COM DATA E HORA, POSSUI PORTA SEREAL PARA CONECTIVIDADE E TRANSFERENCIA DE DADOS. POSSUI SISTEMA DE CODIFICAÇÃO ATRAVÉS DE CHIP COM FACIL MANUSEIO E QUE ACOMPANHA A CAIXA DE TIRAS DE GLICEMIA.FORNECE UM CALCULO DE MEDIA 7, 14 E 30 DIAS. ACOMPANHA UMA BATERIA CR2032. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS. ITENS INCLUSOS: 1 MONITOR, 1 LANCETADOR, 10 LANCETAS, 1 FRASCO SOLUÇÃO CONTROLE, 1 ESTOJO 1 MANUAL. COM REGISTRO NA ANVISA	UN	10,00	ON CALL PLUSS	56,76	567,60
24	ATADURA CREPE 13 FIOS 08CM, 2MT DE COMPRIMENTO COM FITA AZUL NAS DUAS LATERAIS, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	PT	500,00	MB TEXTIL	3,815	1.907,50
25	ATADURA CREPE 13 FIOS 10CM, 2MT DE COMPRIMENTO COM FITA AZUL NAS DUAS LATERAIS, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	PT	200,00	MB TEXTIL	4,752	950,40
26	ATADURA CREPE 13 FIOS 15CM, 2MT DE COMPRIMENTO COM FITA AZUL NAS DUAS LATERAIS, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	UN	200,00	MB TEXTIL	7,10	1.420,00
27	ATADURA CREPE 13 FIOS 20CM, 2MT DE COMPRIMENTO COM FITA AZUL NAS DUAS LATERAIS, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	UN	300,00	MB TEXTIL	9,45	2.835,00
58	COMPRESSA CIRURGICA NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO QUÁDRUPLO COM PLACA RADIOPACA, ALTO PODER DE ABSORÇÃO MEDINDO 45CMX50CM EMB. COM 50 UND	PT	20,00	MEDIPLUS	43,56	871,20
59	COMPRESSA DE GAZES HIDRÓFILAS 13 FIOS, 5 CAMADAS, 8 DOBRAS 10X10 CM, 100% ALGODÃO BOA ABSORÇÃO EMBALAGEM COM 500 UNIDADES	PT	80,00	MEDIPLUS	31,68	2.534,40
77	ESPÉCULO DESCARTÁVEL TAM. G, SEM LUBRIFICANTE, COM PARAFUSO ACOPPLADO PIGMENTADO NA COR LARANJA, ATOXICO, NO FORMATO BORBOLETA	UN	100,00	CRAL PLAST	0,804	80,40
97	FIO DE SUTURA NYLON 5.0, CAIXA C/ 24 UND.	CX	15,00	PROCARE	23,50	352,50
103	FIXADOR CITOLOGICO EMBALAGEM COM 100 ML	UN	10,00	ADLIN	5,433	54,33
104	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO XG DE 12 A 15 KG, PACOTE COM NO MÍNIMO 34 UNIDADES	UN	250,00	DESCARPACK	16,99	4.247,50
110	GEL PARA ULTRASSOM FRASCO DE 100 G	FR	100,00	MULTIGEL	1,386	138,60
119	LÂMINA PARA PREVENTIVO FOSCA 26X76MM CX. COM 50 UNIDADES	CX	100,00	ADLIN	3,644	364,40
122	LENÇOL HOSPITALAR 50X50MTRS EM PAPEL 100% CELULOSE DESCARTAVEL	ROLO	30,00	PLUMAX	6,376	191,28
130	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO , NITRILICO, SEM PÓ, COR AZUL TAMANHO "P" COM REGISTRO NA ANVISA E APROVADA PELO MINST. TRABALHO,VALIDADE 5 ANOS, CAIXA CONTENDO 100 UND.	CX	30,00	NUGARD	16,10	483,00
138	PINÇA ANATOMICA SEM DENTE 10 CM COM SERRILHA EM AÇO INOX	UN	5,00	ABC	8,67	43,35

141	POLVEDINE TÓPICO, EMBALAGEM DE 01 LITRO	LT	10,00	FARMAX	15,803	158,03
181	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO ADULTO, ARAMADA MOLDÁVEL 86X10X3CM TAM. G COM REVESTIMENTO DE ESPUMA.	UN	15,00	BIVIMED	12,66	189,90
182	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO ADULTO, ARAMADA MOLDÁVEL 53X8X3CM TAM.P COM RESVESTIMENTO DE ESPUMA.	UN	15,00	BIVIMED	12,66	189,90
183	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO ADULTO, ARAMADA MOLDÁVEL 63X9X3CM TAM. M COM REVESTIMENTO DE ESPUMA	UN	15,00	BIVIMED	12,66	189,90
189	TIRA PARA TESTE DE GLICEMIA COMPATIVEIS COM MONITOR DE GLICOSE (APARELHO) ON CALL PLUS. CAIXA COM 50 UNID.	CX	70,00	ON CALL PLUS	24,90	1.743,00

2 . DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade a contar da data de assinatura deste instrumento, até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado até completar 12 meses.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento da presente ata caberá ao Sr. Vitorio Gubert, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de União do Oeste, Estado de Santa Catarina.

3.2. O gerenciador da presente ata acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços ora registrados.

3.3 Nesse sentido, a Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração deverá convocar o fornecedor, visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

3.4.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sendo revogada a presente ata de registro de preços, sendo então convocado os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;

3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento, com documentação que faz prova, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá ainda:

I – liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; procedendo a revogação da ata de registro de preços e,

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4. DA ENTREGA

4.1. Durante o prazo de validade da presente ata, a empresa DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, a critério do Município de União do Oeste/FMS, de acordo com necessidade, será intimada para entregar os MATERIAIS, sendo os mesmos requeridos através de Autorização de Fornecimento, estando as obrigações assumidas vinculadas à esta Ata.

4.1.1. Expedida a Autorização de fornecimento a entrega deverá ser efetivada em até 10 dias, na Unidade Sanitária de Saúde.

4.2. Se o fornecedor recusar-se a entregar os materiais requeridos, sem justificativa por escrito, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitar-se-á às penalidades legalmente estabelecidas.

4.3. Os materiais somente serão requisitados se houver necessidade dos mesmos.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da contratada, em até 30 dais após cada entrega e recebimento da respectiva nota fiscal devidamente recebida e aceita pela municipalidade.
5.2. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação correrão à conta da Dotação do orçamento municipal vigente, com as seguintes classificações:

Entidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DO OESTE
Órgão – 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade – 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade - 2.036 MANUTENÇÃO. ATIV. DA SAÚDE

Elemento de Despesa: 11 e 37 - 3.3.90.00.00.00.00.00
Elemento de Despesa: 14 - 4.4.90.00.00.00.00.00
Projeto Atividade - 2.037 MANUTENÇÃO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA
Elemento de Despesa: 15 e 39 - 3.3.90.00.00.00.00.00
Elemento de Despesa: 16 - 4.4.90.00.00.00.00.00
Projeto Atividade - 2.038 MANUTENÇÃO BLOCO ATENÇÃO BASICA VARIÁVEL
Elemento de Despesa: 21 e 44 - 3.3.90.00.00.00.00.00
Elemento de Despesa: 22 - 4.4.90.00.00.00.00.00
Projeto Atividade - 2.043 MANUTENÇÃO PROGRAMAS DO SUS - ESTADO
Elemento de Despesa: 51 e 34 - 3.3.90.00.00.00.00.00

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

6.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

6.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. fornecer os materiais quando solicitados.

7.3. providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

7.4. manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 10/2018.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas no referido edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da presente ata:

a) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
b) Ensejar o retardamento da execução das obrigações assumidas nesta Ata;
c) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
d) Falhar ou fraudar na entrega dos materiais;
e) Comportar-se de modo inidôneo;
f) Cometer fraude fiscal.

8.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas nesta Ata, a Administração Municipal, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as sanções previstas no edital Pregão Presencial nº 10/2018 e demais penalidades previstas na Lei de Licitações e Lei de Pregão.
8.2.1. Advertência;
8.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso na entrega dos bens ou atraso injustificado na execução do contrato, respeitados os prazos da clausula 7.1., independentemente de notificação prévia.
8.2.3. Multa de 10% sobre o valor contratado;
8.2.4. Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
8.2.5. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
8.2.6. Rescisão do instrumento contratual unilateralmente pela administração sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à licitante.

9.DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. o fornecedor terá seu registro cancelado, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

a) não cumprir as obrigações da presente Ata;

b) não fornecer os materiais no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2.O fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

10.DA PUBLICIDADE

10. Os preços, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios (DOM).

11.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram a presente ata o Edital do Pregão n.º 10/2018 e documentos atinentes ao processo licitatório.

12. DO FORO

As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Coronel Freitas – SC, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que venha a ser.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes.

VITORIO GUBERT
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
MARIA ROSANGELA RONSSEM DAMBROS
CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____
Silvane Lazzeri Piana
CPF: 000.246.779-81

02 _____
Giane Smaniotto
CPF 060.416.089-55

Publicado conforme Lei Municipal nº 1010/2014.

ATA REGISTRO DE PREÇOS N. 28/2018 FMS

Publicação Nº 1669198

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2018 - FMS

PROCESSO Nº 10/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2018
VALIDADE DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: até 31/12/2018, podendo ser prorrogada até completar 12 meses.

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de 2018, o Município de União do Oeste, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob n.º 11.692.396/0001-00, com sede na Rua Chapecó, Centro, União do Oeste, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Gestor Sr. VITORIO GUBERT, no uso de suas atribuições e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, Decreto municipal n.º 206/2007 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 10/2018, RESOLVE: Registrar o(s) preço(s) da empresa DENTAL SHOW – COMERCIO D EPRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME, de acordo com a classificação no item por ela alcançado, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

0.1. A presente ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS, VISANDO POSSÍVEIS AQUISIÇÕES FUTURAS, conforme itens descritos no quadro abaixo:

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
3	AGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE EMBALAGEM COM 5 LITROS	UN	40,00	2I	6,51	260,40

13	ALGODÃO HIDRÓFILO, ROLO COM 500 GRAMAS	UN	100,00	MELHORMED	9,00	900,00
28	ATADURA DE ALGODÃO LAMINADO, 10 CM, PCT. COM 12 UNIDADES	PT	5,00	ORTOFEN 1MT	4,38	21,90
29	ATADURA DE ALGODÃO LAMINADO, 20 CM, PCT. COM 12 UNIDADES.	PT	5,00	ORTOFEN 1MT	8,38	41,90
40	CADEIRA PARA BANHO HIGIÊNICA EM AÇO CARBONO, APOIO PARA OS BRAÇOS FIXOS E PÉS, FREIOS BILATERAIS, PARA PACIENTES DE ATÉ 85 KG	UN	3,00	CDS 201	153,35	460,05
48	CATETER VENOSO PERIFÉRICO N. 24, EMBALAGEM COM 50 UND. (ABOCATH)	CX	2,00	DESCARPACK	31,75	63,50
56	COLETOR DE PERFURO CORTANTE 7 LITROS FABRICADO DENTRO DAS NORMAS ATUAIS DA NBR 13853, GARANTINDO PROTEÇÃO CONTRA PERFURAÇÕES E VAZAMENTOS DE FLUIDOS CONTAMINADOS	UN	150,00	ASTROBOX	2,12	318,00
63	DETECTOR FETAL PORTATIL. TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE, CAMPACTO LEVE E DE FACIL OPERAÇÃO, ALTO-FALANTE DE ALTA PERFORMANCE, ENTARDA PARA FONE DE OUVIDO, GRAVADOR DE SOM OU COMPUTADOR, DESIGN ERGONOMICO E COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR, BOTÃO LIGA/DESLIGA E CONTROLE DE VOLUME DESLIGAMENTO AUTOMATICO, TELA DE LCD PARA VISUALIZAÇÃO NUMERICA DO BATIMENTO CARDIACO FETAL, ALIMENTAÇÃO POR 2 PILHAS AA DE 1,5 V, SENSIVEL A PARTIR DE 10 A 12 SEMANAS. COM REGISTRO NA ANVISA.	UN	2,00	MEDPEJ DF 7001N	469,00	938,00
64	DETERGENTE ENZIMÁTICO DESINCROSTANTE, PARA USO HOSPITALAR COMPOSTO POR ENZIMAS AMILASE, CARBOHIDRASE, LÍPASE PROTEASE, SURFACTANTE NÃO-IÔNICO COPOLIALCOXILADO, ALCOOL ISOPROPILICO, CORANTE, PERFUME E ÁGUA, EMBALAGEM 5 L COM REGISTRO NA ANVISA	GL	10,00	KELLDRIN	75,90	759,00
81	ESTETOSCOPIO DUPLO ADULTO, AUSCULTADOR DUPLA FUNÇÃO, METAL CROMADO DE ALTA DURABILIDADE COM ANEL DE METAL CROMADO PARA SISTEMA DE TRAVA DO DIAFRAGMA EM PVC ATÓXICO, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE PARA AUSCULTA CARDÍACA. COM SINO E ANEL DE PVC ATÓXICO PARA AUSCULTA PULMONAR.COM REGISTRO NA ANVISA.	UN	4,00	PREMIUM	55,00	220,00
94	FIO DE SUTURA NYLON 2.0, CAIXA C/ 24 UND.	CX	5,00	PROCARE	20,19	100,95
95	FIO DE SUTURA NYLON 3.0, CAIXA C/ 24 UND.	CX	15,00	PROCARE	23,48	352,20
105	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G COM PAINEL ANATÔMICO, NÚCLEO ABSORVENTE COMPOSTO POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE, CINTURA AJUSTÁVEL, FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTES, ELÁSTICO NAS PERNAS; COM BARREIRAS PROTETORAS; ATÓXICAS/ APIROGÊNICAS E QUATRO FITAS REAJUSTÁVEIS. PACOTE. C/ 08 UNIDADES.	UN	300,00	DESCARPACK	7,43	2.229,00

106	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M COM PAINEL ANATÔMICO, NÚCLEO ABSORVENTE COMPOSTO POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE, CINTURA AJUSTÁVEL, FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTES, ELÁSTICO NAS PERNAS; COM BARREIRAS PROTETORAS; ATÓXICAS/ APIROGÊNICAS E QUATRO FITAS REAJUSTÁVEIS. PACOTE. C/ 08 UNIDADES.	UN	400,00	DESCARPACK	6,87	2.748,00
107	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P COM PAINEL ANATÔMICO, NÚCLEO ABSORVENTE COMPOSTO POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE, CINTURA AJUSTÁVEL, FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTES, ELÁSTICO NAS PERNAS; COM BARREIRAS PROTETORAS; ATÓXICAS/ APIROGÊNICAS E QUATRO FITAS REAJUSTÁVEIS. PACOTE. C/ 10 UNIDADES.	PT	150,00	DESCARPACK	7,43	1.114,50
111	GELO REUTILIZÁVEL FLEXÍVEL GELOX 12X03X07 CM EM PVC 200 ML	UN	100,00	GELOTECH	1,59	159,00
116	LAMINA BISTURI N. 15, CX. COM 50 UNIDADES	CX	20,00	SOLIDOR	10,80	216,00
126	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX TAM. M. CAIXA COM 100 PARES	CX	50,00	NUGARD	16,13	806,50
127	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAM. P CAIXA COM 100 PARES	CX	150,00	NUGARD	16,13	2.419,50
128	LUVA DE PROCEDIMENTO, LÁTEX, TAM. PP CAIXA COM 100 PARES	CX	100,00	NUGARD	16,13	1.613,00
129	LUVA DE PROCEDIMENTOM LÁTEX, TAM. G, CAIXA COM 100 UND.	CX	40,00	NUGARD	16,13	645,20
155	SERINGA DE INSULINA 1 ML MEDIDOR PARA 100 UNIDADES, CORPO TRANSPARENTE COM AGULHA 8 MM X 0,30 MM FIXA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	30,00	SOLIDOR	22,86	685,80
168	SONDA NASOGASTRICA CURTA PARA OXIGÊNIO N° 08 DESCARTAVEL CONFECCIONADO EM PLÁSTICO	UNI	30,00	BIOSANI	0,499	14,97
169	SONDA NASOGASTRICA CURTA PARA OXIGÊNIO N° 10 DESCARTAVEL CONFECCIONADO EM PLÁSTICO	UN	20,00	BIOSANI	0,509	10,18
185	TENTACANULA EM AÇO INOXIDÁVEL 15 CM	UN	10,00	GOLGRAN	5,14	51,40
188	TESOURA IRES RETA EM AÇO INOXIDÁVEL 10 CM	UN	4,00	GOLGRAN 12CM	13,97	55,88

2 . DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade a contar da data de assinatura deste instrumento, até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado até completar 12 meses.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento da presente ata caberá ao Sr. Vitorio Gubert, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de União do Oeste, Estado de Santa Catarina.

3.2. O gerenciador da presente ata acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços ora registrados.

3.3 Nesse sentido, a Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração deverá convocar o fornecedor, visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

3.4.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sendo revogada a presente ata de registro de preços, sendo então convocado os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;

3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento, com documentação que faz prova, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá ainda:

I – liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; procedendo a revogação da ata de registro de preços e,

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4. DA ENTREGA

4.1. Durante o prazo de validade da presente ata, a empresa DENTAL SHOW- COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME , a critério do Município de União do Oeste/FMS, de acordo com necessidade, será intimada para entregar os MATERIAIS, sendo os mesmos requeridos através de Autorização de Fornecimento, estando as obrigações assumidas vinculadas à esta Ata.

4.1.1. Expedida a Autorização de fornecimento a entrega deverá ser efetivada em até 10 dias, na Unidade Sanitária de Saúde.

4.2. Se o fornecedor recusar-se a entregar os materiais requeridos, sem justificativa por escrito, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitar-se-á às penalidades legalmente estabelecidas.

4.3. Os materiais somente serão requisitados se houver necessidade dos mesmos.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da contratada, em até 30 dais após cada entrega e recebimento da respectiva nota fiscal devidamente recebida e aceita pela municipalidade.
5.2. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação correrão à conta da Dotação do orçamento municipal vigente, com as seguintes classificações:

Entidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DO OESTE
Órgão – 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade – 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade - 2.036 MANUTENÇÃO. ATIV. DA SAÚDE
Elemento de Despesa: 11 e 37 - 3.3.90.00.00.00.00.00
Elemento de Despesa: 14 - 4.4.90.00.00.00.00.00
Projeto Atividade - 2.037 MANUTENÇÃO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA
Elemento de Despesa: 15 e 39 - 3.3.90.00.00.00.00.00
Elemento de Despesa: 16 - 4.4.90.00.00.00.00.00
Projeto Atividade - 2.038 MANUTENÇÃO BLOCO ATENÇÃO BASICA VARIÁVEL
Elemento de Despesa: 21 e 44 - 3.3.90.00.00.00.00.00
Elemento de Despesa: 22 - 4.4.90.00.00.00.00.00
Projeto Atividade - 2.043 MANUTENÇÃO PROGRAMAS DO SUS - ESTADO
Elemento de Despesa: 51 e 34 - 3.3.90.00.00.00.00.00

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

6.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

6.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. fornecer os materiais quando solicitados.

7.3. providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

7.4. manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 10/2018.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas no referido edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da presente ata:

a) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
b) Ensejar o retardamento da execução das obrigações assumidas nesta Ata;

c) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
d) Falhar ou fraudar na entrega dos materiais;
e) Comportar-se de modo inidôneo;
f) Cometer fraude fiscal.

8.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas nesta Ata, a Administração Municipal, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as sanções previstas no edital Pregão Presencial nº 10/2018 e demais penalidades previstas na Lei de Licitações e Lei de Pregão.
8.2.1. Advertência;
8.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso na entrega dos bens ou atraso injustificado na execução do contrato, respeitados os prazos da clausula 7.1., independentemente de notificação prévia.
8.2.3. Multa de 10% sobre o valor contratado;
8.2.4. Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
8.2.5. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
8.2.6. Rescisão do instrumento contratual unilateralmente pela administração sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à licitante.

9.DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. o fornecedor terá seu registro cancelado, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

a) não cumprir as obrigações da presente Ata;

b) não fornecer os materiais no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2.O fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

10.DA PUBLICIDADE

10. Os preços, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios (DOM).

11.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram a presente ata o Edital do Pregão n.º 10/2018 e documentos atinentes ao processo licitatório.

12. DO FORO

As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Coronel Freitas – SC, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que venha a ser.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes.

VITORIO GUBERT
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

DENTAL SHOW- COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME
JULIANA PAULA GUIMARAES
CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____ 02 _____
Silvane Lazzeri Piana Giane Smaniotto
CPF: 000.246.779-81 CPF 060.416.089-55
Publicado conforme Lei Municipal nº 1010/2014.

ATA REGISTRO DE PREÇOS N. 29/2018 FMS

Publicação Nº 1669203

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2018 - FMS

PROCESSO Nº 10/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2018
VALIDADE DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: até 31/12/2018, podendo ser prorrogada até completar 12 meses.

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de 2018, o Município de União do Oeste, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob n.º 11.692.396/0001-00, com sede na Rua Chapecó, Centro, União do Oeste, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Gestor Sr. VITORIO GUBERT, no uso de suas atribuições e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, Decreto municipal n.º 206/2007 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 10/2018, RESOLVE: Registrar o(s) preço(s) da empresa LIMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, de acordo com a classificação no item por ela alcançado, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

0.1. A presente ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS, VISANDO POSSÍVEIS AQUISIÇÕES FUTURAS, conforme itens descritos no quadro abaixo:

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
31	BARRA PARALELA EM AÇO INOX E AÇO CARBONO, COM REGULAGEM DE ALTURA E SEM PISO	UN	1,00	Arktus	1.259,00	1.259,00
33	BOLA SUÍÇA PARA FISIOTERAPIA 65 CM, ATÉ 150 KG. COM BOMBA PARA ENCHIMENTO COM PINO PARA FECHAMENTO DO BICO	UN	20,00	Arktus	50,00	1.000,00
70	ENDOPHASYS APARELHO ELETROESTIMULADOR MULTICORRENTES, 17 TIPOS DE CORRENTES ELÉTRICAS; POSSIBILITA VARIAÇÕES NAS CORRENTES TOTALIZANDO ATÉ 32 OPÇÕES; 4 CANAIS DE SAÍDA; CORRENTES DE BAIXA E MÉDIA FREQUÊNCIA;CANETAS DE ESTIMULAÇÃO;FÁCIL PROGRAMAÇÃO;VISOR DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO;VERSATILIDADE;INTERFACE FUNCIONAL;CONTROLE INDEPENDENTE DE INTENSIDADE. CORRENTES ANALGÉSICAS (TENS, BURST, BMAC SENSORIAL, INTERFERENCIAL, DIADINÂMICAS, ULTRA EXCITANTE, GALVÂNICA)CORRENTES FORTALECIMENTO: (BMAC, BMAC MOTORA E RUSSA).CORRENTES DE AÇÃO ANTI-INFLAMATÓRIA (INTERFERENCIAL E DIADINÂMICAS).IONTODORESE (GALVÂNICA E CDB)	UN	1,00	KLD	3.600,00	3.600,00
84	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS - PRETO GRANDE - EXTRA FORTE, MATERIAL: BORRACHA INTENSIDADE: FORTE, COMPOSTO POR ORIFÍCIOS PARA INTRODUÇÃO DOS DEDOS DA MÃO DIMENSÕES: 35,5 CM DE CIRCUNFERÊNCIA	UN	2,00	Cando	256,00	512,00
90	FAIXA ELÁSTICA FORTE PILATES E FISIOTERAPIA COR: CINZA. DOBRÁVEL: SIM. TENSÃO FORTE. INTENSIDADE: FORTE MATERIAL: LÁTEX. DIMENSÕES: 120 X 14 CM (C X L) TIPO: ELÁSTICO DE RESISTÊNCIA ORIGEM: NACIONAL	UN	5,00	Cando	28,00	140,00

93	FAIXA ELASTICA SUPER FORTE PILATES E FISIOTERAPIA COR CINZA, DOBRAVEL, TENSÃO SUPER FORTE, MATERIAL LATEX. DIMENSÕE 120X14 (CxL) 1,5M. TIPO ELÁSTICO DE RESISTENCIA, ORIGEM NACIONAL	UN	20,00	Cando	42,00	840,00
132	MACA HOSPITALAR ARMAÇÃO EM TUBOS DE AÇO QUADRADO DE 1 E 1/4 POLEGADAS DE DIÂMETRO, MATERIAL: EM MADEIRA ESTOFADA, ESPUMA DE 3CM DE ALTURA REVESTIDA POR COURVIN. / PÉS COM PONTEIRAS DE PVC / PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ-EPOXI. CABECEIRA: REGULÁVEL (TRÊS POSIÇÕES) POR MEIO DE CREMALHEIRA. LARGURA: 62 CM, COMPRIMENTO: 180 CM, ALTURA MÁXIMA: 80 CM, CAPACIDADE SUPORTADA: 190 KG.	UN	2,00	Suportte	298,00	596,00

2 . DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade a contar da data de assinatura deste instrumento, até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado até completar 12 meses.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento da presente ata caberá ao Sr. Vitorio Gubert, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de União do Oeste, Estado de Santa Catarina.

3.2. O gerenciador da presente ata acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços ora registrados.

3.3 Nesse sentido, a Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração deverá convocar o fornecedor, visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

3.4.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sendo revogada a presente ata de registro de preços, sendo então convocado os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;

3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento, com documentação que faz prova, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá ainda:

I – liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; procedendo a revogação da ata de registro de preços e,

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4. DA ENTREGA

4.1. Durante o prazo de validade da presente ata, a empresa LIMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI EPP , a critério do Município de União do Oeste/FMS, de acordo com necessidade, será intimada para entregar os MATERIAIS, sendo os mesmos requeridos através de Autorização de Fornecimento, estando as obrigações assumidas vinculadas à esta Ata.

4.1.1. Expedida a Autorização de fornecimento a entrega deverá ser efetivada em até 10 dias, na Unidade Sanitária de Saúde.

4.2. Se o fornecedor recusar-se a entregar os materiais requeridos, sem justificativa por escrito, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitar-se-á às penalidades legalmente estabelecidas.

4.3. Os materiais somente serão requisitados se houver necessidade dos mesmos.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da contratada, em até 30 dais após cada entrega e recebimento da respectiva nota fiscal devidamente recebida e aceita pela municipalidade.
5.2. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação correrão à conta da Dotação do orçamento municipal vigente, com as seguintes classificações:

Entidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DO OESTE
Órgão – 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade – 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade - 2.036 MANUTENÇÃO. ATIV. DA SAÚDE
Elemento de Despesa: 11 e 37 - 3.3.90.00.00.00.00.00
Elemento de Despesa: 14 - 4.4.90.00.00.00.00.00
Projeto Atividade - 2.037 MANUTENÇÃO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA
Elemento de Despesa: 15 e 39 - 3.3.90.00.00.00.00.00
Elemento de Despesa: 16 - 4.4.90.00.00.00.00.00
Projeto Atividade - 2.038 MANUTENÇÃO BLOCO ATENÇÃO BASICA VARIÁVEL
Elemento de Despesa: 21 e 44 - 3.3.90.00.00.00.00.00
Elemento de Despesa: 22 - 4.4.90.00.00.00.00.00
Projeto Atividade - 2.043 MANUTENÇÃO PROGRAMAS DO SUS - ESTADO
Elemento de Despesa: 51 e 34 - 3.3.90.00.00.00.00.00

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

6.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

6.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. fornecer os materiais quando solicitados.

7.3. providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

7.4. manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 10/2018.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas no referido edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da presente ata:

a) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
b) Ensejar o retardamento da execução das obrigações assumidas nesta Ata;
c) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
d) Falhar ou fraudar na entrega dos materiais;
e) Comportar-se de modo inidôneo;
f) Cometer fraude fiscal.

8.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas nesta Ata, a Administração Municipal, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as sanções previstas no edital Pregão Presencial nº 10/2018 e demais penalidades previstas na Lei de Licitações e Lei de Pregão.
8.2.1. Advertência;
8.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso na entrega dos bens ou atraso injustificado na execução do contrato, respeitados os prazos da clausula 7.1., independentemente de notificação prévia.
8.2.3. Multa de 10% sobre o valor contratado;
8.2.4. Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
8.2.5. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
8.2.6. Rescisão do instrumento contratual unilateralmente pela administração sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à licitante.

9.DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. o fornecedor terá seu registro cancelado, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

a) não cumprir as obrigações da presente Ata;

b) não fornecer os materiais no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2.O fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

10.DA PUBLICIDADE

10. Os preços, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios (DOM).

11.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram a presente ata o Edital do Pregão n.º 10/2018 e documentos atinentes ao processo licitatório.

12. DO FORO

As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Coronel Freitas – SC, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que venha a ser.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes.

VITORIO GUBERT
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

LIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP
NELSON JOSE DE LIMA
CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____
Silvane Lazzeri Piana
CPF: 000.246.779-81

02 _____
Giane Smaniotto
CPF 060.416.089-55

Publicado conforme Lei Municipal nº 1010/2014.

ATA REGISTRO DE PREÇOS N. 30/2018 FMS

Publicação Nº 1669205

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2018 - FMS

PROCESSO Nº 10/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2018
VALIDADE DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: até 31/12/2018, podendo ser prorrogada até completar 12 meses.

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de 2018, o Município de União do Oeste, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob n.º 11.692.396/0001-00, com sede na Rua Chapecó, Centro, União do Oeste, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Gestor Sr. VITORIO GUBERT, no uso de suas atribuições e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, Decreto municipal n.º 206/2007 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 10/2018, RESOLVE: Registrar o(s) preço(s) da empresa POSSATTO & POSSATTO LTDA EPP, de acordo com a classificação no item por ela alcançado, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

0.1. A presente ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS, VISANDO POSSÍVEIS AQUISIÇÕES FUTURAS, conforme itens descritos no quadro abaixo:

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
9	AGULHA 40X12, CX. COM 100 UNIDADES.	CX	60,00	LABOR IMPORT	5,64	338,40
21	APARELHO/ESFIGNOMANOMETRO DE PRESSÃO ADULTO GRANDE/OBESO. BRAÇADEIRA COM MANGUITO EM PVC, PARA CIRCUNFERENCIA DE 35 A 51CM.BRAÇADEIRA GRANDE EM NYLON COM FECHO EM VELCRO, NA COR AZUL MARINHO, MANOMETRO DE METAL, COM PROTETOR CONTRA IMPACTO, COM REGISTRO NA ANVISA	UN	5,00	BIC	214,00	1.070,00
34	Bolsa coletora urina sistema fechado, capacidade de 2 litros, descartavel, esteril. Possui tubo extensor transparente e flexivel, clamp corta fluxo, tubo de drenagem e ponto de coleta de amostra, valvula anti-refluxo, filtro de ar hidrofobo e suporte para fixação.	UN	50,00	DESCARPACK	2,48	124,00
35	CABO DE BISTURI N° 3 (PARA LÂMINAS Nº 10 A 17) EM AÇO INOXIDÁVEL 13CM	UN	5,00	GOLGRAN	7,68	38,40
36	CABO DE BISTURI N° 4 (PARA LÂMINAS Nº 18 A 36) EM AÇO INOXIDÁVEL 14CM	UN	5,00	GOLGRAN	7,68	38,40
61	CUBA REDONDA EM AÇO INOXIDAVEL DIMENSÕES 8X4CM CAPACIDADE DE 150 ML	UN	5,00	FAMI	7,68	38,40
75	ESPARADRAPO IPERMEÁVEL 100% ALGODÃO 10 CM X 4,5 M FÁCIL DE RASGAR	UN	150,00	MISSNER	5,05	757,50
102	fita microporosa cor bege hipoalergenica, tam. 5cm x 4,5cm	UN	100,00	MISSNER	2,82	282,00
114	INDICADOR BIOLÓGICO PARA TESTE EM AUTO CLAVE EMB. COM 10 UND	UN	50,00	CLEAN UP	25,60	1.280,00
118	LÂMINA DE BISTURI Nº 20 CX COM 50 UNIDADES	CX	5,00	ADVANTIVE	10,88	54,40

2 . DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade a contar da data de assinatura deste instrumento, até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado até completar 12 meses.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento da presente ata caberá ao Sr. Vitorio Gubert, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de União do Oeste, Estado de Santa Catarina.

3.2. O gerenciador da presente ata acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços ora registrados.

3.3 Nesse sentido, a Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração deverá convocar o fornecedor, visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

3.4.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sendo revogada a presente ata de registro de preços, sendo então convocado os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;

3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento, com documentação que faz prova, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá ainda:

I – liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; procedendo a revogação da ata de registro de preços e,

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4. DA ENTREGA

4.1. Durante o prazo de validade da presente ata, a empresa POSSATTO & POSSATTO LTDA EPP , a critério do Município de União do Oeste/FMS, de acordo com necessidade, será intimada para entregar os MATERIAIS, sendo os mesmos requeridos através de Autorização de

Fornecimento, estando as obrigações assumidas vinculadas à esta Ata.

4.1.1. Expedida a Autorização de fornecimento a entrega deverá ser efetivada em até 10 dias, na Unidade Sanitária de Saúde.

4.2. Se o fornecedor recusar-se a entregar os materiais requeridos, sem justificativa por escrito, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitar-se-á às penalidades legalmente estabelecidas.

4.3. Os materiais somente serão requisitados se houver necessidade dos mesmos.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da contratada, em até 30 dais após cada entrega e recebimento da respectiva nota fiscal devidamente recebida e aceita pela municipalidade.
5.2. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação correrão à conta da Dotação do orçamento municipal vigente, com as seguintes classificações:

Entidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DO OESTE
Órgão – 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade – 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade - 2.036 MANUTENÇÃO. ATIV. DA SAÚDE
Elemento de Despesa: 11 e 37 - 3.3.90.00.00.00.00.00
Elemento de Despesa: 14 - 4.4.90.00.00.00.00.00
Projeto Atividade - 2.037 MANUTENÇÃO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA
Elemento de Despesa: 15 e 39 - 3.3.90.00.00.00.00.00
Elemento de Despesa: 16 - 4.4.90.00.00.00.00.00
Projeto Atividade - 2.038 MANUTENÇÃO BLOCO ATENÇÃO BASICA VARIÁVEL
Elemento de Despesa: 21 e 44 - 3.3.90.00.00.00.00.00
Elemento de Despesa: 22 - 4.4.90.00.00.00.00.00
Projeto Atividade - 2.043 MANUTENÇÃO PROGRAMAS DO SUS - ESTADO
Elemento de Despesa: 51 e 34 - 3.3.90.00.00.00.00.00

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

6.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

6.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. fornecer os materiais quando solicitados.

7.3. providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

7.4. manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 10/2018.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas no referido edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da presente ata:

a) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
b) Ensejar o retardamento da execução das obrigações assumidas nesta Ata;
c) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
d) Falhar ou fraudar na entrega dos materiais;
e) Comportar-se de modo inidôneo;
f) Cometer fraude fiscal.

8.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas nesta Ata, a Administração Municipal, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as sanções previstas no edital Pregão Presencial nº 10/2018 e demais penalidades previstas na Lei de Licitações e Lei de Pregão.
8.2.1. Advertência;
8.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso na entrega dos bens ou atraso

injustificado na execução do contrato, respeitados os prazos da clausula 7.1., independentemente de notificação prévia.
8.2.3. Multa de 10% sobre o valor contratado;
8.2.4. Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
8.2.5. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
8.2.6. Rescisão do instrumento contratual unilateralmente pela administração sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à licitante.

9.DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. o fornecedor terá seu registro cancelado, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

a) não cumprir as obrigações da presente Ata;

b) não fornecer os materiais no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2.O fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

10.DA PUBLICIDADE

10. Os preços, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios (DOM).

11.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram a presente ata o Edital do Pregão n.º 10/2018 e documentos atinentes ao processo licitatório.

12. DO FORO

As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Coronel Freitas – SC, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que venha a ser.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes.

VITORIO GUBERT
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

POSSATTO & POSSATTO LTDA EPP
ROGERIO POSSATTO
CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____
Silvane Lazzeri Piana
CPF: 000.246.779-81

02 _____
Giane Smaniotto
CPF 060.416.089-55

Publicado conforme Lei Municipal nº 1010/2014.

ATA REGISTRO DE PREÇOS N. 31/2018 FMS

Publicação Nº 1669209

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2018 - FMS

PROCESSO Nº 10/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2018
VALIDADE DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: até 31/12/2018, podendo ser prorrogada até completar 12 meses.

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de 2018, o Município de União do Oeste, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob n.º 11.692.396/0001-00, com sede na Rua Chapecó, Centro, União do Oeste, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Gestor Sr. VITORIO GUBERT, no uso de suas atribuições e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, Decreto municipal n.º 206/2007 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 10/2018, RESOLVE: Registrar o(s) preço(s) da empresa PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP, de acordo com a classificação no item por ela alcançado, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

0.1. A presente ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS, VISANDO POSSÍVEIS AQUISIÇÕES FUTURAS, conforme itens descritos no quadro abaixo:

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
174	SORO FISIOLÓGICO ESTERIL E APIROGÊNICA, SISTEMA FECHADO 1000 ML. FRASCO EM POLIPROPILENO; TRANSPARENTE; COM ALÇA, LACRE DE SEGURANÇA METÁLICO; UM BICO COM DUAS ENTRADAS, QUE FACILITAM A INSERÇÃO DE MEDICAMENTOS.	UN	1.000,00	EQUIPLEX	4,00	4.000,00
175	SORO FISIOLÓGICO ESTERIL E APIROGÊNICA, SISTEMA FECHADO 125 ML. FRASCO EM POLIPROPILENO; TRANSPARENTE; COM ALÇA, LACRE DE SEGURANÇA METÁLICO; UM BICO COM DUAS ENTRADAS, QUE FACILITAM A INSERÇÃO DE MEDICAMENTOS.	UN	2.000,00	EQUIPLEX	1,73	3.460,00
176	SORO FISIOLÓGICO ESTERIL E APIROGÊNICA, SISTEMA FECHADO 250 ML. FRASCO EM POLIPROPILENO; TRANSPARENTE; COM ALÇA, LACRE DE SEGURANÇA METÁLICO; UM BICO COM DUAS ENTRADAS, QUE FACILITAM A INSERÇÃO DE MEDICAMENTOS.	UN	5.000,00	EQUIPLEX	2,05	10.250,00
177	SORO FISIOLÓGICO ESTERIL E APIROGÊNICA, SISTEMA FECHADO 500 ML. FRASCO EM POLIPROPILENO; TRANSPARENTE; COM ALÇA, LACRE DE SEGURANÇA METÁLICO; UM BICO COM DUAS ENTRADAS, QUE FACILITAM A INSERÇÃO DE MEDICAMENTOS.	UN	5.000,00	EQUIPLEX	2,50	12.500,00

2 . DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade a contar da data de assinatura deste instrumento, até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado até completar 12 meses.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento da presente ata caberá ao Sr. Vitorio Gubert, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de União do Oeste, Estado de Santa Catarina.

3.2. O gerenciador da presente ata acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços ora registrados.

3.3 Nesse sentido, a Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração deverá convocar o fornecedor, visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

3.4.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sendo revogada a presente ata de registro de preços, sendo então convocado os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;

3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento, com documentação que faz prova, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá ainda:

I – liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; procedendo a revogação da ata de registro de preços e,

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4. DA ENTREGA

4.1. Durante o prazo de validade da presente ata, a empresa PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP , a critério do Município de União do Oeste/FMS, de acordo com necessidade, será intimada para entregar os MATERIAIS, sendo os mesmos requeridos através de Autorização de Fornecimento, estando as obrigações assumidas vinculadas à esta Ata.

4.1.1. Expedida a Autorização de fornecimento a entrega deverá ser efetivada em até 10 dias, na Unidade Sanitária de Saúde.

4.2. Se o fornecedor recusar-se a entregar os materiais requeridos, sem justificativa por escrito, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitar-se-á às penalidades legalmente estabelecidas.

4.3. Os materiais somente serão requisitados se houver necessidade dos mesmos.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da contratada, em até 30 dais após cada entrega e recebimento da respectiva nota fiscal devidamente recebida e aceita pela municipalidade.
5.2. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação correrão à conta da Dotação do orçamento municipal vigente, com as seguintes classificações:

Entidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DO OESTE
Órgão – 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade – 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade - 2.036 MANUTENÇÃO. ATIV. DA SAÚDE
Elemento de Despesa: 11 e 37 - 3.3.90.00.00.00.00.00
Elemento de Despesa: 14 - 4.4.90.00.00.00.00.00
Projeto Atividade - 2.037 MANUTENÇÃO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA
Elemento de Despesa: 15 e 39 - 3.3.90.00.00.00.00.00
Elemento de Despesa: 16 - 4.4.90.00.00.00.00.00
Projeto Atividade - 2.038 MANUTENÇÃO BLOCO ATENÇÃO BASICA VARIÁVEL
Elemento de Despesa: 21 e 44 - 3.3.90.00.00.00.00.00
Elemento de Despesa: 22 - 4.4.90.00.00.00.00.00
Projeto Atividade - 2.043 MANUTENÇÃO PROGRAMAS DO SUS - ESTADO
Elemento de Despesa: 51 e 34 - 3.3.90.00.00.00.00.00

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

6.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

6.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. fornecer os materiais quando solicitados.

7.3. providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

7.4. manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 10/2018.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas no referido edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da presente ata:

a) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
b) Ensejar o retardamento da execução das obrigações assumidas nesta Ata;
c) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
d) Falhar ou fraudar na entrega dos materiais;
e) Comportar-se de modo inidôneo;
f) Cometer fraude fiscal.

8.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas nesta Ata, a Administração Municipal, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as sanções previstas no edital Pregão Presencial nº 10/2018 e demais penalidades previstas na Lei de Licitações e Lei de Pregão.
8.2.1. Advertência;
8.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso na entrega dos bens ou atraso injustificado na execução do contrato, respeitados os prazos da clausula 7.1., independentemente de notificação prévia.
8.2.3. Multa de 10% sobre o valor contratado;
8.2.4. Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
8.2.5. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
8.2.6. Rescisão do instrumento contratual unilateralmente pela administração sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à licitante.

9.DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. o fornecedor terá seu registro cancelado, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

a) não cumprir as obrigações da presente Ata;

b) não fornecer os materiais no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2.O fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

10.DA PUBLICIDADE

10. Os preços, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios (DOM).

11.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram a presente ata o Edital do Pregão n.º 10/2018 e documentos atinentes ao processo licitatório.

12. DO FORO

As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Coronel Freitas – SC, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que venha a ser.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes.

VITORIO GUBERT
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP
CHRISTIANO ALTAIR MATTANA GIORDANI
CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____	02 _____
Silvane Lazzeri Piana	Giane Smaniotto
CPF: 000.246.779-81	CPF 060.416.089-55

Publicado conforme Lei Municipal nº 1010/2014.

ATA REGISTRO DE PREÇOS N. 32/2018 FMS

Publicação Nº 1669212

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2018 - FMS

PROCESSO Nº 10/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2018
VALIDADE DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: até 31/12/2018, podendo ser prorrogada até completar 12 meses.

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de 2018, o Município de União do Oeste, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob n.º 11.692.396/0001-00, com sede na Rua Chapecó, Centro, União do Oeste, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Gestor Sr. VITORIO GUBERT, no uso de suas atribuições e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, Decreto municipal n.º 206/2007 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 10/2018, RESOLVE: Registrar o(s) preço(s) da empresa SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME, de acordo com a classificação no item por ela alcançado, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

0.1. A presente ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS, VISANDO POSSÍVEIS AQUISIÇÕES FUTURAS, conforme itens descritos no quadro abaixo:

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
37	CADARÇO SARJADO 10MM COM 10M P/ FIXAÇÃO CANULA TRAQUEOSTOMIA	UN	50,00	SONI	27,00	1.350,00
57	COLORÍMETRO PARA CLORO E PH COM KIT DE PADRÕES FAIXA DE 0 A 5 MG/L COLORÍMETRO MICROPROCESSADO, DIGITAL, PORTÁTIL, PARA ANÁLISE DE CLORO RESIDUAL LIVRE, TOTAL E COMBINADO EM CAMPO OU BANCADA. DISPLAY COM INFORMAÇÕES OPERACIONAIS EM PORTUGUÊS. PERMITE A UTILIZAÇÃO DE REAGENTES LÍQUIDOS, EM PÓ OU PASTILHA. ACOMPANHA KIT DE PADRÕES FAIXA DE 0 A 5 MG/L PARA CURVA COM REAGENTE LIQUIDO.	UN	1,00	AQUACOLOR	1.664,00	1.664,00
66	ELETRODO CARDIOLÓGICO ADULTO SILICONE SUCÇÃO+PERA PARA ECG, EMBALAGEM COM 06 UNIDADES.	PCT.	1,00	NACIONAL	380,00	380,00
85	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 7,5 X 8,5 CM (A X L) INTENSIDADE: EXTRA LEVE, COR AMARELO, CARGA: 1.5 LBS / 0,7 KG	UN	1,00	CARCI	79,90	79,90
92	FAIXA ELÁSTICA PILATES E FISIOTERAPIA COR: VERDE. TENSÃO: MÉDIA. INTENSIDADE: MODERADA MATERIAL: LÁTEX. DIMENSÕES: 120 X 14 CM (C X L). TIPO: ELÁSTICO DE RESISTÊNCIA ORIGEM: NACIONAL	UN	5,00	CARCI	25,99	129,95

2 . DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade a contar da data de assinatura deste instrumento, até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado até completar 12 meses.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento da presente ata caberá ao Sr. Vitorio Gubert, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de União do Oeste, Estado de Santa Catarina.

3.2. O gerenciador da presente ata acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços ora registrados.

3.3 Nesse sentido, a Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de

1993.

3.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração deverá convocar o fornecedor, visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

3.4.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sendo revogada a presente ata de registro de preços, sendo então convocado os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;

3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento, com documentação que faz prova, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá ainda:

I – liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; procedendo a revogação da ata de registro de preços e,

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4. DA ENTREGA

4.1. Durante o prazo de validade da presente ata, a empresa SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME , a critério do Município de União do Oeste/FMS, de acordo com necessidade, será intimada para entregar os MATERIAIS, sendo os mesmos requeridos através de Autorização de Fornecimento, estando as obrigações assumidas vinculadas à esta Ata.

4.1.1. Expedida a Autorização de fornecimento a entrega deverá ser efetivada em até 10 dias, na Unidade Sanitária de Saúde.

4.2. Se o fornecedor recusar-se a entregar os materiais requeridos, sem justificativa por escrito, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitar-se-á às penalidades legalmente estabelecidas.

4.3. Os materiais somente serão requisitados se houver necessidade dos mesmos.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da contratada, em até 30 dais após cada entrega e recebimento da respectiva nota fiscal devidamente recebida e aceita pela municipalidade.
5.2. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação correrão à conta da Dotação do orçamento municipal vigente, com as seguintes classificações:

Entidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DO OESTE
Órgão – 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade – 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade - 2.036 MANUTENÇÃO. ATIV. DA SAÚDE
Elemento de Despesa: 11 e 37 - 3.3.90.00.00.00.00.00
Elemento de Despesa: 14 - 4.4.90.00.00.00.00.00
Projeto Atividade - 2.037 MANUTENÇÃO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA
Elemento de Despesa: 15 e 39 - 3.3.90.00.00.00.00.00
Elemento de Despesa: 16 - 4.4.90.00.00.00.00.00
Projeto Atividade - 2.038 MANUTENÇÃO BLOCO ATENÇÃO BASICA VARIÁVEL
Elemento de Despesa: 21 e 44 - 3.3.90.00.00.00.00.00
Elemento de Despesa: 22 - 4.4.90.00.00.00.00.00
Projeto Atividade - 2.043 MANUTENÇÃO PROGRAMAS DO SUS - ESTADO
Elemento de Despesa: 51 e 34 - 3.3.90.00.00.00.00.00

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

6.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

6.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. fornecer os materiais quando solicitados.

7.3. providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

7.4. manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 10/2018.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas no referido edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da presente ata:

a) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
b) Ensejar o retardamento da execução das obrigações assumidas nesta Ata;
c) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
d) Falhar ou fraudar na entrega dos materiais;
e) Comportar-se de modo inidôneo;
f) Cometer fraude fiscal.

8.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas nesta Ata, a Administração Municipal, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as sanções previstas no edital Pregão Presencial nº 10/2018 e demais penalidades previstas na Lei de Licitações e Lei de Pregão.
8.2.1. Advertência;
8.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso na entrega dos bens ou atraso injustificado na execução do contrato, respeitados os prazos da clausula 7.1., independentemente de notificação prévia.
8.2.3. Multa de 10% sobre o valor contratado;
8.2.4. Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
8.2.5. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
8.2.6. Rescisão do instrumento contratual unilateralmente pela administração sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à licitante.

9.DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. o fornecedor terá seu registro cancelado, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

a) não cumprir as obrigações da presente Ata;

b) não fornecer os materiais no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2.O fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

10.DA PUBLICIDADE

10. Os preços, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios (DOM).

11.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram a presente ata o Edital do Pregão n.º 10/2018 e documentos atinentes ao processo licitatório.

12. DO FORO

As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Coronel Freitas – SC, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que venha a ser.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes.

VITORIO GUBERT
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME
GABRIELI MOHR DUTRA
CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____
Silvane Lazzeri Piana
CPF: 000.246.779-81

02 _____
Giane Smaniotto
CPF 060.416.089-55

Publicado conforme Lei Municipal nº 1010/2014.

AVISO DE LICITAÇÃO N. 51/2018

Publicação Nº 1669279

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNIC. DE UNIÃO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº.: 51/2018
Edital: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 51/2018
Tipo : Menor Preço/Preço por item
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LAVAGEM DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE, CONVENIADOS E OU CEDIDOS LEGALMENTE VISANDO POSSÍVEIS AQUISIÇÕES FUTURAS
Entrega dos Envelopes: 14:15 horas do dia 12 de julho de 2018.
Abertura dos Envelopes: 14:30 horas do dia 12 de julho de 2018.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Avenida São Luiz - 531, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, fone (049) 3348 1202, pelo site: www.uniaodooeste.sc.gov.br, ou através do e-mail: compras@uniaodooeste.sc.gov.br
União do Oeste - SC, 29 de junho de 2018.
CELSO MATIELLO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 24/2018

Publicação Nº 1668659

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº. 24/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE E A EMPRESA KALIANDRA BRUM DA SILVA DE OLIVEIRA06963122989, CNPJ Nº 22.025.483/0001-11.
O MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 78.505.591/0001-46, com sede na Avenida São Luiz 531, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. CELSO MATIELLO, no uso de suas atribuições, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa KALIANDRA BRUM DA SILVA DE OLIVEIRA06963122989, inscrita no CNPJ sob nº 22.025.483/0001-11, com sede na Rua das Hortências, 615, bairro Três Pinheiros, Quilombo, SC. CEP: 89850-000 representada neste ato, pelo seu(ua) Diretor(a), Senhor(a) KALIANDRA BRUM DA SILVA DE OLIVEIRA , inscrito(a) no CPF sob nº 069.631.229-89, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº. 46/2018, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

0.1. O objeto do presente contrato é a Aquisição de peças e prestação de serviço para conserto da AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE CELULAR E EQUIPAMENTOS DE SOM, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE - SC.

0.1.1. Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital de Pregão Presencial nº. 46/2018, juntamente com seus anexos e a proposta comercial da CONTRATADA. Conforme especificações abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unit.	Preço total
3	4	UN	CAIXA DE SOM ATIVA 15" COM NO MÍNIMO: 500 RMS, 15"WOOFER, 1,75" DRIVER DE COMPRESSÃO DE DIAFRAGMA 75 GRAUS DE ÂNGULO DE COBERTURA NOMINAL; O PICO MÁXIMO SPL 96dB, 500 WATTS DE MÓDULOS DE POTÊNCIA CLASSE D CONTÍNUO EM TODOS OS MODELOS. (01-01-16402)	GOLD	1.292,00	5.168,00
4	1	UN	MICROFONE SEM FIO DIGITAL COM CARACTERISTICAS MÍNIMAS DE: SISTEMA SIMULTANEO POR BANDA ATÉ 12; SISTEMA ANLÓGIO/DIGITAL ANÁLOGO, FAIXA DE FREQUENCIA 572-596MHz; MICROFONE TIPO DINAMICO, PADRÃO POLAR SUPERCARDIOID, RESPOSTA DE FREQUENCIA50Hz-16kHz; TRANSMISSOR TIPO DE BATERIA 2XAA, COM VIDA ÚTIL DA BATERIA DE NO MÍNIMO 8 HORAS; TIPO DE ANTENA DESTACAVEL (01-01-16403)	SHURE	1.430,00	1.430,00
5	1	UN	MICROFONE COM FIO COM RESPOSTA DE FREQUENCIA MÍNIMA DE: 50Hz-16KHz, IMPEDANCIA DE SAÍDA MÍNIMA DE 150Ohms(290Ohs REAIS). DIMENSÕES MÍNIMAS DE 162X51MM DE DIAMETRO; COM PESO APROXIMADO DE 278G. ACOMPANHA CAIXA, BAG E CACHIMBO. (01-01-16404)	SHURE	196,67	196,67
6	4	UN	PEDESTAL PARA CAIXA DE SOM, COM MEDIDA MÍNIMA DE 1,65 METROS (01-01-16405)		175,00	700,00
7	1	UN	PEDESTAL PARA MICROFONE COM MEDIDA MÍNIMA DE 2,5 METROS (01-01-16406)	RMV	118,33	118,33

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO

2.1 Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 10 dias após a emissão da ordem de compra.

2.2 Imediatamente após a entrega do bem, objeto desta licitação, o mesmo será devidamente inspecionado por servidor da Prefeitura Municipal de União do Oeste. No caso de constatar-se qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos ou dos serviços prestados em relação a proposta da contratada ou em relação às condições do expressas no contrato, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes no contrato.

2.3 A entrega será realizada na Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. O presente Contrato terá vigência até 31/12/2018, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Pelo(a) fornecimento dos bens/prestação dos serviços previstos na Cláusula Segunda, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA* o valor total de R$ 7.613,00 (sete mil, seiscentos e treze reais).

4.2. As despesas decorrentes do fornecimento e prestação dos serviços do objeto do presente contrato correrão por conta da Dotação do orçamento municipal vigente, com as seguintes classificações:
Órgão – 06 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade – 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto Atividade – 2.021 – MANUT. BL. GBF FNAS
CÓD. RED.: 83 – APLICAÇÕES DIRETAS: 4.4.90.00.00.00.00.00

Órgão – 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade – 01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Projeto Atividade – 2.005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
CÓD. RED.: 165 – APLICAÇÕES DIRETAS: 4.4.90.00.00.00.00.00

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. A CONTRATANTE efetuará o pagamento do objeto deste Contrato, à CONTRATADA no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega e apresentação da respectiva nota(s) fiscal(is), por parte da CONTRATADA, devidamente atestada(s) por servidor(es) responsável(is).

5.2. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário, em conta corrente de titularidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei

Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, com as consequências previstas no artigo 80 da referida Lei, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização.
6.2. A rescisão contratual poderá ser:
6.2.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;
6.2.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS REAJUSTES

8.1. Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

8.1. São obrigações da CONTRATADA:
8.1.1. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.
8.1.1.1. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE.
8.1.1.2. Cumprir com as determinações estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, relativas à segurança e medicina do trabalho.
8.1.2. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.
8.1.3. Providenciar afastamento imediato, do(s) local(is) de execução do serviço objeto deste Contrato, de qualquer empregado cuja permanência seja considerada inconveniente pela CONTRATANTE.
8.1.4. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.
8.1.5. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
8.1.6. Recolher o ISSQN devido na base territorial da execução dos serviços.
8.1.7. Apresentar as guias de recolhimento do FGTS e do INSS, devidamente quitadas para o recebimento do pagamento das parcelas mensais, bem como a CND do INSS, o CRF do FGTS e declaração contendo, no mínimo, nome e assinatura dos funcionários e ciente da empresa, comprovando o pagamento dos salários devidos no período compreendido entre a data de assinatura deste Contrato e da data de encerramento do ano letivo, para recebimento do pagamento da última parcela, podendo esta última ser substituída por Certidão Negativa de Débito Salarial expedida pela Delegacia ou Subdelegacia Regional do Trabalho.
8.2. São obrigações da CONTRATANTE:
8.2.1. Efetuar os pagamentos no prazo estabelecido no item 5.1 da Cláusula Quinta deste Termo.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Sem prejuízo das sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei 8.666/1993 e na lei 10.520/2002, a empresa contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso na entrega dos bens ou atraso injustificado na execução do contrato, respeitados os prazos descritos no item 2.1., independentemente de notificação prévia.
9.1.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida, e ainda, multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.
9.2. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens 9.1.2 e 9.1.3 será o valor inicial do Contrato.
9.3. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida
9.4. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, consequentemente, o pagamento delas não exime a empresa contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Prefeitura Municipal de União do Oeste – SC.
9.5. Sem prejuízo das penalidades de multa, fica a CONTRATADA que não cumprir as cláusulas contratuais, sujeitas ainda:
9.5.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos.
9.5.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DECIMA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

10.1. O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - A fiscalização da execução dos trabalhos da CONTRATADA será exercida pelo CONTRATANTE, através do Chefe de Gabinete Sr. PEDRO ANTONIO TRENTIN, o qual poderá, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 2 (dois) dias, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

11.2 - As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Contrato, serão registradas pelo CONTRATANTE, constituindo tais registros, documentos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação respectiva, em resumo, do presente termo, na forma prevista em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. Os casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei Federal nº 8.666/1993, e posteriores alterações.

14. DO FORO

14. 1 As controvérsias decorrentes deste Contrato serão dirimidas no foro da Comarca de Coronel Freitas – SC, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que venha a ser.

14.2 E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes.

União do Oeste 29 de junho de 2018.
CELSO MATIELLO
Prefeito Municipal

KALIANDRA BRUM DA SILVA DE OLIVEIRA06963122989
CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____
Daniela Paula Foletto
CPF 040.267.159-73

02 _____
Giane Smaniotto
CPF 060.416.089-55

Publicado conforme Lei Municipal nº 1010/2014.

Urubici

Prefeitura

DECRETO Nº 2246/2018

Publicação Nº 1670192

DECRETO Nº 2246/2018

ALTERA HORÁRIO DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO NO DIA 02 DE JULHO DE 2018.

Antonio Zilli, Prefeito Municipal de Urubici - SC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Alteração no horário do expediente administrativo da Prefeitura Municipal, no dia 02 de julho de 2018, onde o expediente será das 13h00min às 19h00min, em virtude do jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Urubici/SC, em 25 de Junho de 2018.
Antonio Zilli
Prefeito Municipal

LEI Nº 2002/2018

Publicação Nº 1670191

LEI Nº 2002/2018
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE URUBICI – FME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Antônio Zilli, Prefeito Municipal de Urubici-SC, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1°. - Fica criado o Fundo Municipal de Educação de Urubici – FME, órgão incumbido da captação e aplicação de recursos destinados ao financiamento e custeio das ações da área de Educação, básica e infantil do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, em especial

I. Remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e dos profissionais da educação;
II. Aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino;
III. Uso e manutenção de bens vinculados ao sistema de ensino;
IV.Levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;
V. Realização de atividades–meio necessárias ao funcionamento do ensino;
VI. Aquisição de material didático-escolar e manutenção de transporte escolar;
VII. Amortização e custeio de operações de crédito destinadas a atender ao disposto nos itens acima.

Art. 2°. - Constituem receitas do Fundo Municipal de Educação de Urubici- FME:
I. Recursos provenientes de transferências constitucionais destinados ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação) e Rendimentos de Aplicação Financeira.

Parágrafo Único. As receitas do FME serão depositadas em instituições financeiras oficiais, em conta especial sob a denominação – Fundo Municipal de Educação de Urubici.

Art. 3º. - Os recursos alocados ao Fundo Municipal de Educação de Urubici- FME serão geridos e movimentados em conjunto pelo titular da Pasta da Educação, Cultura e Desporto, em conjunto com o Secretário de Administração ou Tesoureiro, sob a orientação do Conselho

Municipal do FUNDEB.

Art. 4º. - São atribuições do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto, dentre outras:
I. Gerir o Fundo Municipal de Educação – FME, em conjunto com o Secretário de Administração e Fazenda ou o Tesoureiro, se houver;
II. Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos do Fundo;
III. Responder perante os órgãos e instituições de controle e fiscalização do ensino;
IV. Acompanhar e supervisionar a aplicação dos recursos do Fundo;
V. Observar as normas e orientações consubstanciadas no Plano Municipal de Educação e as emanadas do Conselho do FUNDEB;
VI. Submeter ao Conselho do FUNDEB o plano de aplicação a cargo do FME, em consonância com o Plano Municipal de Educação e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO;
VII. Submeter mensalmente ao Conselho do FUNDEB as demonstrações contábeis do FME;
VIII. Encaminhar à contabilidade geral do Município e ao Tribunal de Contas as demonstrações mencionadas no inciso anterior;
IX. Assinar cheques e digitalmente as transferências financeiras e ordens bancárias, em conjunto com o Secretário de Finanças;
X. Ordenar a emissão de empenhos e pagamentos das despesas do FME;
XI. Firmar convênio, contratos e termos de ajustes, inclusive de empréstimos, juntamente com o Prefeito Municipal, referentes a recursos a serem administrados pelo FME;
XII. Prestar contas dos recursos consignados ao Fundo.

Art. 5º. - São atribuições do Tesoureiro ou da pessoa responsável pela área financeira do Fundo Municipal de Educação:
I. Preparar as demonstrações mensais da receita e despesas a serem apresentadas na Assembleia Geral, encaminhando-as, posteriormente, à Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município;
II. Manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referente a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas;
III. Manter em coordenação com o setor competente da Prefeitura Municipal, o controle dos bens patrimoniais;
IV. Encaminhar ao Conselho do FUNDEB e à Câmara Municipal de Vereadores;
a) mensalmente, as demonstrações de receitas e despesas;
b) semestralmente, os inventários de bens materiais, móveis e imóveis;
c) anualmente, o balanço geral do Fundo;
V. Firmar com o responsável pelo controle da execução orçamentária, as
demonstrações mencionadas no inciso IV deste artigo;
VI. Apresentar, mensalmente, análise e projeção da utilização dos recursos do Fundo bem como sua avaliação econômico-financeira apurada nas respectivas demonstrações;
VII. Manter junto à secretaria do Conselho os controles necessários dos contratos e convênios de execução de programas e projetos do Plano Municipal de Educação.

Art. 6°. - O repasse de recursos para as escolas será efetivada pelo FME, de acordo com critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, sob orientação do Conselho do FUNDEB.

Art. 7°. - As contas e os relatórios do gestor do Fundo Municipal de Educação serão submetidos à apreciação do Conselho do FUNDEB, mensalmente, de forma sintética e, anualmente de forma analítica.

Art. 8°. - A contabilização dos atos e fatos do Fundo obedecerá às normas brasileiras de contabilidade e será realizada pelo órgão ou unidade incumbido da contabilidade geral do Município.

Art. 9º. - Os recursos consignados ao FME para o exercício de 2018 serão abertos por crédito especial vinculado ao orçamento da Prefeitura Municipal de Urubici. Para os próximos exercícios serão elaborados conforme regras do PPA, LDO e LOA.

Art. 10. - A organização interna e o funcionamento do FME poderão ser definidas em Regimento Interno, aprovado por Lei Municipal.

Art. 11. - O orçamento do Fundo Municipal de Educação- FME integrará o orçamento geral do Município.

Art. 12. Fica alterado o QDD referente aos recursos do exercício de 2018 da Secretaria Municipal de Educação, passando esses a integrarem o orçamento do Fundo Municipal de Educação.

Art. 13. – Suprimido.

Art. 14. - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urubici, em 29 de Junho de 2018.
Antônio Zilli
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta data.
Urubici, 29 de junho de 2018.

PORTARIA Nº 421/2018

Publicação Nº 1670194

PORTARIA Nº 421/2018

Antonio Zilli, Prefeito Municipal de Urubici – SC, no uso das suas atribuições legais, com base no Edital 001/2018 de Chamada Pública Simplificada,

RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar a Portaria nº 256/2018, que admitiu a Senhora Luiza Machado Reck, para exercer o cargo de Nutricionista, no Programa NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, até 30/11/2018, para exercer as funções inerentes e com os vencimentos relativos ao cargo, tudo de acordo com o Anexo III da Lei Complementar nº 1340/2009 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Urubici, em 29 de Junho de 2018.
Antonio Zilli
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 422/2018

Publicação Nº 1670198

PORTARIA Nº 422/2018

Antonio Zilli, Prefeito Municipal de Urubici – SC, no uso das suas atribuições legais, com base no Edital 001/2018 de Chamada Pública Simplificada,

RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar a Portaria nº 257/2018, que admitiu a Senhora Marina Beckhauser, para exercer o cargo de Fisioterapeuta, no Programa NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, até 30/11/2018, para exercer as funções inerentes e com os vencimentos relativos ao cargo, tudo de acordo com o Anexo III da Lei Complementar nº 1536/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Urubici, em 29 de Junho de 2018.
Antonio Zilli
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 423/2018

Publicação Nº 1670199

PORTARIA Nº 423/2018

Antonio Zilli, Prefeito Municipal de Urubici – SC, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido a Senhora Roselete Rodrigues Batista, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 30/06/2018, nomeada através da Portaria nº 472/2017, de 07/08/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Urubici, em 29 de Junho de 2018.
Antonio Zilli
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 424/2018

Publicação Nº 1670200

PORTARIA Nº 424/2018

Antonio Zilli, Prefeito Municipal de Urubici – SC, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido a Senhora Elizana Terezinha Ramos, do cargo de Professora, a partir de 29/06/2018, nomeada através da Portaria nº 122/2018, de 08/02/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Urubici, em 29 de Junho de 2018.
Antonio Zilli
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 425/2018

Publicação Nº 1670202

PORTARIA Nº 425/2018

Antonio Zilli, Prefeito Municipal de Urubici – SC, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido o Senhor Roberto de Souza Stange, do cargo de Motorista de Transporte Escolar, a partir de 29/06/2018, nomeado através da Portaria nº 156/2018, de 14/02/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Urubici, em 29 de Junho de 2018.
Antonio Zilli
Prefeito Municipal

Urussanga

Prefeitura

EDITAL PL 59 2018 PMU PR 49 2018

Publicação Nº 1669129

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA – CPLJ

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2018/PMU
Objeto: aquisição parcelada de óleo diesel S10 e arla. Recebimento dos envelopes: até 09h do dia 13/07/2018, na Prefeitura Municipal, sito à Praça da Bandeira, 12 – Setor de Licitações. Início dos trabalhos junto aos licitantes: as 09h do dia 13/07/2018, no mesmo local da entrega dos envelopes O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados das 08h às 11h30 e das 13h às 17h, segunda-feira à sexta-feira, em dias úteis, no Paço Municipal Lydio de Brida, na Praça da Bandeira, n.º12 ou poderá ser acessado no site oficial desta municipalidade www.urussanga.sc.gov.br, página principal acessando-se o ícone "LICITAÇÕES", fazendo-se a opção pelo ano de "2018", situação "ABERTA". Outras informações através do e-mail urussangalicitacao@urussanga.sc.gov.br ou telefone (48) 3465-1188.
Luis Gustavo Cancellier. Prefeito Municipal

Vargem

Prefeitura

DECRETO N º 908/2018

Publicação Nº 1669307

DECRETO N º 908, DE 29 DE JUNHO DE 2018.
SÚMULA: INSTITUI JORNANDA DE TRABALHO EM HORÁRIO DIFERENCIADO AOS SEUS DETINATÁRIOS.

A Prefeita Municipal de Vargem/SC, MILENA ANDERSEN LOPES BECHER, no uso de suas atribuições, e:
CONSIDERANDO, o texto do art. 84, inc. IV, c/c art. 29 da Constituição da República Federativa do Brasil, que prevê o instrumento de Decreto do Chefe do Poder Executivo com poder regulamentador;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 100, inc. VIII, da Lei Orgânica do Município de Vargem/SC, que atribui privativamente ao Prefeito Municipal a expedição de Decreto;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 100, XI, da Lei Orgânica do Município de Vargem/SC, que prevê que a organização e o funcionamento das atividades administrativas não exclusivas do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO, que o art. 37, caput, da Constituição Federal balizou como um dos princípios-chave da Administração Pública a legalidade;
CONSIDERANDO, a inexistente demanda da utilização dos serviços públicos no horário dos jogos da seleção brasileira de futebol na copa do mundo, e, para que não sejam causados quaisquer prejuízos à prestação de serviços aos munícipes pela Administração Pública Municipal;
DECRETA:
Art. 1º. Fica estabelecida horário de expediente especial no âmbito das Secretarias de Administração, Obras e Agricultura, no dia 02/07/2018, o qual terá início às 14:00h da tarde e se encerrará às 20:00h.
Art. 2º. Em razão das atribuições constitucionais de prestação de serviços públicos essenciais e ininterruptos, manterão seu funcionamento e horário de atendimento normais as Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se todas as disposições em contrário.
Vargem/SC, 29 de junho de 2018.
MILENA ANDERSEN LOPES BECHER
Prefeita Municipal

Vargem Bonita

Prefeitura

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058 DE 28 DE JUNHO DE 2018.

Publicação Nº 1668722

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058 DE 28 DE JUNHO DE 2018

CLÁUSULA I
1.1 - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento Contratual:
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Coronel Vitório, nº 966 - Centro – Vargem Bonita - SC, Inscrita no CNPJ nº 95.996.187/0001-31, representado por sua Prefeita Municipal Sra. MELÂNIA A. ROMAN MENEGHINI, portadora do CPF nº 710.974.499-04, residente e domiciliada em Vargem Bonita – Santa Catarina, doravante denominada CONTRATANTE.
b) CONTRATADA:
POLICENO OBRAS DE CALÇAMENTO LTDA ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.428.416/0001-80, com endereço à Rodovia SC 454, Km 55, na cidade de IBICARÉ – SC, neste Ato, representada pelo seu Sócio Administrador, Sr. JOSÉ LUIS POLICENO DA SILVA, portador do CPF nº 833.031.039-68 e CI nº 2.632.118, residente e domiciliado na cidade de IBICARÉ - SC, doravante denominado CONTRATADO, nos termos do Processo Licitatório, na modalidade de Tomada de Preço nº 003/2018 firmam o presente, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA II - OBJETO:
2.1 - Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de material e mão de obra visando a execução de pavimentação em paralelepípedos de parte das Ruas: Armando Artifon, Benjamim de Oliveira e Baitaca, no Bairro Anzolin na Cidade de Vargem Bonita - SC, mediante o Regime de Empreitada por Preço Unitário, compreendendo: Serviços iniciais, Pavimentação em Paralelepípedos, drenagem pluvial, meio fios, sinalização vertical e horizontal, totalizando 3.997,15 m2, conforme especificações constantes no Memorial Descritivo, Projeto Arquitetônico, Plantas, Planilhas Orçamentárias e demais documentos que compõe o Projeto Executivo e de Engenharia, constantes no Processo Licitatório nº 036/2018 – Tomada de Preços nº 003/2018, que independente de transcrição, ficam fazendo parte deste instrumento.
2.2 – O presente Contrato visa a aplicação de recursos provenientes do Convênio nº 2018TR000793, PROCESSO nº ADR07 1771/2018, celebrado entre o Estando de Santa Catarina e o Município de Vargem Bonita e contrapartida do Município, através de recursos do Orçamento Municipal.

CLÁUSULA III - DOS PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. - Os preços a vigorarem no presente contrato são os ofertados pela contratada na planilha constante de sua proposta;
3.1.1 - Os preços incluem todas as despesas diretas e indiretas com a execução da obra e serviços objeto deste contrato, especialmente materiais e equipamentos necessários, bem como encargos sociais e trabalhistas, transportes, seguros, benefícios, tributos, e demais ônus, necessários a execução da obra e serviços contratados, BDI, liquidação de responsabilidades por acidentes de trabalho ou que causem danos ou prejuízos ao Município ou a terceiros, por motivo de dolo, negligência, imprudência ou imperícia da contratada, de seus prepostos ou funcionários.
3.2- Para fazer frente às despesas do contrato, serão oneradas as seguintes dotações orçamentárias vigentes, do Orçamento do Município de Vargem Bonita:

Código Reduzido	Un. Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento Despesa
096	06.01	1.015	44.90.00.0000

CLÁUSULA IV - REAJUSTE DOS PREÇOS
4.1 - Não haverá reajuste de preços.
4.1.1 – Fica, todavia, ressalvada a possibilidade de revisão contratual, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, prejudiciais à execução do contrato, de efeitos extraordinários (álea econômica extraordinária e extracontratual).

CLÁUSULA V – DO PRAZO PARA INÍCIO E CONCLUSÃO DA OBRA.
5.1 - O prazo para início da execução da obra é de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data inicial fixada pela Ordem de Serviço.
5.2 - O prazo total para a execução, contado da forma acima estabelecida, será de 240 (Duzentos e quarenta) dias.
5.3 - Além do prazo total da obra, acima informado, a empresa também deverá seguir rigorosamente o cronograma básico, à partir do qual a mesma elaborará o cronograma executivo e detalhado da obra que deverá ser apresentado ao Secretaria de Obras e Meio Ambiente antes do início dos trabalhos.

CLÁUSULA VI - DO PRAZO DO CONTRATO
6.1 - O Contrato terá vigência de 240 (Duzentos e quarenta) dias.
6.1.1 – Em caráter excepcional, por superveniência de fato excepcional e imprevisível, estranho à vontade das partes, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de vigência do Contrato poderá ser prorrogado pelo prazo de até 90, (noventa) dias, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA VII - DAS MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
7.1 – Mediante as ordens de serviço emitidas pela Contratante e, através de requerimentos mensais apresentados à PREFEITURA pela

contratada, serão efetuadas as medições dos serviços executados, que serão apresentadas sob a forma de documento escrito ao Contratante e processadas regularmente pela área técnica da Prefeitura, desde que devidamente instruídas com a documentação necessária à verificação da respectiva medição.
7.2 - No caso da não aceitação da medição realizada, a Secretaria de Administração a devolverá à Contratada, para retificação, devendo esta última emitir nova medição, no prazo de 05 (cinco) dias. A Secretaria de Administração terá o prazo novamente de cinco dias para confirmar ou não o aceite.
7.3 - O valor de cada medição será apurado com base nas quantidades de obras e serviços, aplicando-se às respectivas quantidades executadas os preços unitários contratuais correspondentes.
7.4 – Aceita a medição pelo setor técnico, os serviços serão faturados e o pagamento será efetuado no prazo de 10 (dez) dias após a aprovação da medição.
7.5 - Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da fatura será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da fatura.
7.6 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão a aceitação dos serviços ou obras.
7.7 – O Pagamento ficará vinculado aos trâmites necessários à solicitação de pagamento e relatórios relativos à medição das obras junto à ADR Joaçaba, órgão executor do Convênio entre o Município e o Governo do Estado de Santa Catarina.
7.8 - A liberação do pagamento da primeira fatura ficará condicionada a:
7.8.1 - apresentação, pela Contratada, do comprovante de inscrição da obra (C.E.I) na Receita Federal para fins Previdenciários.
7.8.2 - retenção na fonte do ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza), incidentes sobre a obra ou a prestação do serviço.
7.9 - A liberação dos demais pagamentos ficará condicionada à apresentação mensal, pela Contratada, das guias de recolhimento, comprovando o pagamento dos tributos e contribuições sociais a seguir referidos: do INSS (Seguridade Social) e FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço).

CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
8.1 – Da Contratada:
8.1.1 - A Contratada tem o dever de observar todos os elementos constantes do Memorial Descritivo (Anexo I), da Tomada de Preços nº 003/2018 e as demais condições estabelecidas neste contrato.
8.1.2 - A Contratada tem o dever de empregar a melhor técnica, observando as práticas de boa execução, interpretando as formas e dimensões dos desenhos com fidelidade e empregando somente material de 1ª qualidade, de acordo com as características especificadas do Memorial Descritivo (Anexo I), da Tomada de Preços nº 003/2018.
8.1.2.1 - Quando, sob qualquer justificativa, se fizer necessária alguma alteração nas especificações, substituição de algum material por seu equivalente ou qualquer outra alteração na execução daquilo que está projetado, deverá ser apresentada solicitação escrita à fiscalização da obra, minuciosamente justificada, além dos catálogos e ensaios técnicos emitidos por laboratórios qualificados.
8.1.2.1.1 - Entende-se por equivalentes os materiais ou equipamentos que possuam mesma função, mesmas características físicas e mesmo desempenho técnico. As solicitações de equivalência deverão ser feitas em tempo hábil para que não prejudiquem o andamento dos serviços e não darão causa a possíveis prorrogações de prazos.
8.1.3 - A Contratada deverá ter à frente dos serviços responsável técnico devidamente habilitado; mestre de obras ou encarregado, que deverá permanecer no serviço durante todas as horas de trabalho; e pessoal especializado de comprovada competência. A substituição de qualquer empregado da contratada por solicitação da fiscalização deverá ser atendida com presteza e eficiência.
8.1.4 - A Contratada tem o dever de executar o isolamento do local preliminarmente em relação aos transeuntes, de modo a garantir a segurança destes e de terceiros;
8.1.5 - A contratada tem o dever de manter no canteiro de obras um Diário de Obras para o registro de todas as ocorrências de serviço e troca de comunicações rotineiras entre a Contratada e a Contratante, com o registro de informações como:
a) comunicação de serviços concluídos, para a aprovação da Fiscalização, após sua inspeção;
b) comunicação de irregularidades e providências a ser tomadas no decorrer da ação da Fiscalização;
c) andamento geral da obra e outras informações.
8.1.6 - A Contratada tem o dever de manter na obra número de funcionários e equipamentos suficientes para cumprir os prazos, parcial e total, fixados no cronograma de execução da obra.
8.1.7 - É vedada a sub-empreitada global das obras ou serviços, permitindo-se, mediante prévia e expressa anuência da Contratante sub-empreitada de serviços especializados, permanecendo a Contratada com responsabilidade perante a Prefeitura.
8.1.8 - A contratada é inteira e exclusivamente responsável pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, de previdência social, de segurança contra acidentes de trabalho, bem como a manutenção de seguro, de forma que cubra todo o pessoal do serviço durante o período de execução.
8.1.9 - A Contratada deverá seguir rigorosamente as determinações legais, notadamente aquelas relativas à Segurança do Trabalho e Vigilância, fornecendo aos seus empregados todos os equipamentos de proteção individual de caráter rotineiro, tais como: capacete de segurança, protetores faciais, óculos de segurança contra impactos e/ou radiações, luvas, botas de borracha, calçados de couro, cintos de segurança, respiradores contra pó e outros que se fizerem necessários;
8.1.10 - A contratada é inteira e exclusivamente responsável pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
8.1.11 - A Contratada tem o dever de requerer e obter, se for o caso, junto ao INSS, o "Certificado de Matrícula" relativo aos serviços contratados, de forma a possibilitar o licenciamento de execução e junto ao CREA a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.
8.1.12 - A mecanização dos serviços, e da movimentação de pessoas e cargos, deverá ser acompanhada das precauções inerentes a estes processos, quer quanto às exigências técnicas operacionais como aquelas relativas à segurança dos operadores e usuários.
8.1.13 - Todas as despesas relativas à instalação da obra, execução dos serviços, materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas, óleos lubrificantes, combustíveis e fretes, transportes horizontais e verticais, impostos, taxas e emolumentos, leis sociais etc., bem como providências quanto à legalização da obra perante os órgãos municipais, estaduais ou federais, correrão por conta da Contratada.
8.1.14 - Quando exigido pela legislação devido ao tipo da obra ou serviços, a Contratada deverá obter todo e qualquer tipo de licença junto aos órgãos fiscalizadores, inclusive Corpo de Bombeiros, e às concessionárias de serviços públicos para a execução destes serviços, bem como, após sua execução, os documentos que certifiquem que estão legalizados perante estes órgãos e concessionárias.
8.1.15 - A licitante fica obrigada a permitir o livre acesso do órgão concedente, dos servidores da PMVB ou dos órgãos de controle interno

e externo ao local da obra bem como aos seus documentos e registros contábeis.
8.1.16 - A Contratada ficará responsável por quaisquer danos que venha causar a terceiros ou à Prefeitura, reparando às suas custas os mesmos, durante ou após a execução dos serviços contratados.
8.1.17 - A Contratada é ciente de que os serviços serão pagos de acordo com o cronograma físico/financeiro e planilha orçamentária aprovados, através da fiscalização da obra.
8.1.18 - Os serviços rejeitados pela fiscalização devido ao uso de materiais que não sejam os especificados, ou materiais que não sejam qualificados como de primeira qualidade, ou serviços considerados como mal executados, deverão ser refeitos corretamente, com o emprego de materiais aprovados pela fiscalização, e com a devida mão de obra qualificada e em tempo hábil para que não venham prejudicar o cronograma global dos serviços, arcando a contratada com o ônus decorrente do fato.
8.1.19 - A contratada tem o dever de manter os locais afetados pelos serviços em perfeito estado de limpeza durante o prazo de execução da obra.

CLÁUSULA IX – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
9.1 - Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da(s) obra(s).
9.2 - Elaborar as planilhas de apontamento de obras e efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
9.3 - Liberar os locais para execução dos serviços, dentro do prazo previsto.
9.4 - Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento dos serviços.

CLÁUSULA X - DA FISCALIZAÇÃO
10.1 - Não obstante o fato de a contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução dos serviços objeto deste contrato, a PM, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade da Contratada, exercerá a mais ampla e completa fiscalização dos serviços em execução.
10.2. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução dos serviços deverão ser registradas pela PM ou seus prepostos nos Livros de Ocorrências, produzindo esses registros os efeitos de direito.

CLÁUSULA XI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO - TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO
11.1 - Após a sua conclusão, a obra será recebida conforme o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93.
11.2 - O recebimento definitivo, mediante termo circunstanciado lavrado e assinado por 3 (três) servidores municipais, dar-se-á após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias contados da última medição, vistoria dos serviços e emissão do laudo de recebimento das obras.

CLÁUSULA XII - DAS SANÇÕES
12.1 - Quanto às outras multas, serão aplicadas conforme seguem:
12.1.1 - Multa de 0,10% sobre o valor do contrato, em relação aos prazos fixados, por dia de atraso injustificado para início das obras;
12.1.2 - Multa por descumprimento de cláusula contratual: 0,25% do valor do contrato;
12.1.3 - Multa pelo não atendimento das exigências formuladas pela Fiscalização: 0,20% do valor do contrato;
12.1.4 - Multa por dia de atraso na entrega da obra: 0,75% sobre o valor remanescente do contrato, até o máximo de vinte dias, a partir dos quais poderá ser considerada a inexecução parcial do contrato;
12.1.5- Multa por inexecução parcial do contrato: 5% do valor restante a ser executado do contrato;
12.1.6 - Multa por inexecução total do contrato: 10% (dez inteiros por cento) do valor do contrato;
12.1.7 - As multas, em sendo possível, serão descontadas diretamente das faturas de pagamento, após sua imposição pela fiscalização.
12.1.8 - As sanções são independentes entre si, conforme o caso. A aplicação de uma não exclui a das outras.
12.1.9 - O prazo para pagamento das multas ou oposição de defesa escrita será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela contratada ou do indeferimento da defesa. A critério da Administração e em sendo possível, o valor será descontado da importância que a contratada tenha a receber da PMVB. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa ou executada a garantia contratual.
12.2 - Em decorrência do descumprimento do contrato decorrente desta licitação, poderão ainda ser cominadas as seguintes sanções não -pecuniárias:
12.2.1 – Advertência;
12.2.2 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
12.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
CLÁUSULA XIII - DA RESCISÃO
13.1- Constituem motivo para rescisão do contrato:
13.1.1 - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
13.1.2 - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
13.1.3 - O atraso injustificado do início da obra;
13.1.4. - A lentidão da execução da obra, levando a Prefeitura Municipal de Vargem Bonita a concluir pela impossibilidade de sua conclusão, no(s) prazo(s) estipulado(s);
13.1.5 - A subcontratação total ou a subcontratação parcial não autorizada do seu objeto, a associação da execução do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato;
13.1.6 - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
13.1.7 - A paralisação da obra, sem justa causa e prévia comunicação à administração;
13.1.8 - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
13.1.9. - A decretação de falência social ou de insolvência civil da pessoa física contratada;
13.1.10 - A dissolução da sociedade;

13.1.11 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
13.1.12 – O cometimento reiterado de faltas na execução contratual.
13.1.13 - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas em processo administrativo a que se refere o contrato.
13.1.14 – Perda, pela contratada, das condições de habilitação exigidas no Edital.

CLÁUSULA XIV – VALOR DO CONTRATO
14.1 – As partes contratantes dão ao presente Contrato o valor global de R$ 313.357,39 (Trezentos e treze mil trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos), para todos os legais e jurídicos efeitos, compreendendo: Mão de Obra R$ 109.690,08 (Cento e nove mil seiscentos e noventa reais e oito centavos) e Material R$ 203.667,31 (Duzentos e três mil seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavo).

CLÁUXULA XV – DA GARANTIA DO CONTRATO
15.1 – Não será exigida garantia contratual para o presente contrato.

CLÁUSULA XVI- DISPOSIÇÕES GERAIS
16.1- Fica a contratada ciente de que a assinatura deste contrato indica que tem pleno conhecimento dos elementos dele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar nenhum desconhecimento quanto às mesmas, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.
16.2- Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº8.666/93, e demais normas pertinentes.
16.3 – O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.
16.4- Fazem parte integrante deste contrato, o Edital da Tomada de Preços nº 003/2018, os anexos e a proposta.
16.5 – A Contratada reconhece, neste ato, as prerrogativas legais da Administração (cláusulas legais exorbitantes), bem como a possibilidade de rescisão administrativa do ajuste, nos casos legais.
16.6 - Fica eleito o foro da Comarca de CATANDUVAS – SC, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor pelas partes na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Vargem Bonita, 28 de Junho de 2018.

MELÂNIA A.ROMAN MENEGHINI CONTRATANTE	JOSÉ LUIS POLICENO DA SILVA CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: CPF:	Nome: CPF:

PROCESSO 007/2018 PR 006/2018 FMS

Publicação Nº 1669332

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VARGEM BONITA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL MÉDICO AMBULATORIAL para uso nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Vargem Bonita – SC, durante a vigência da ATA, conforme condições e quantidades estimadas constantes no Edital.
Tipo: Menor Preço.
Forma de Julgamento: Menor preço por Item.
Entrega dos Envelopes da Proposta e Documentos: Até às 08h30min. do dia 12 de Julho de 2018.
Sessão de Abertura e Julgamento das Propostas: Dia 12 de Julho 2018 às 08h30 horas.
Informações e Edital: Prefeitura Municipal de Vargem Bonita – SC, de Segunda a Sexta Feira, das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, na Rua Coronel Vitório, 966, Centro. Fone: 49 3548-3000. Endereço eletrônico: compras@vargembonita.sc.gov.br.
Vargem Bonita, 28 de Junho de 2018.
ALDACIR SALETE DA SILVA DE OLIVEIRA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO 042/2018 PR 033/2018

Publicação Nº 1669649

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA
PROCESSO LICITATÓRIO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018

OBJETO: Registro de Preços visando a futura e eventual Aquisição de PNEUS E CÂMARAS DE AR, para uso da Frota de Veículos Automotores Leves, Vans, Ônibus, Caminhões e Máquinas do Município de Vargem Bonita – SC, durante a vigência da Ata, conforme ralação constante no ANEXO I, parte integrante do Edital do Certame.
Tipo: Menor Preço.
Julgamento pelo Tipo: Menor Preço por Item.
Entrega dos Envelopes de Preço e Habilitação: Até às 14hrs00min. do dia 16 de Julho de 2018.
Sessão de Abertura e Julgamento das Propostas: Dia 16 de Julho 2018 às 14hr00min.
Informações: Prefeitura Municipal de Vargem Bonita – SC, de Segunda a Sexta Feira, das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, na Rua Coronel Vitório, 966,
Centro. Fone: 49 3548-3000. Endereço eletrônico: compras@vargembonita.sc.gov.br.
Vargem Bonita, 28 de Junho de 2018.
MELÂNIA A. ROMAN MENEGHINI
PREFEITA MUNICIPAL

Videira

Prefeitura

ATA 003/2018- CMS

Publicação Nº 1668790

ATA 003/2018-CMS– Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às dezenove horas e quinze minutos em segunda chamada, nas dependências do Auditório da Secretaria Municipal de Saúde, nesse município de Videira, reuniram-se ordinariamente, os membros do Conselho Municipal de Saúde, conforme a lista de presença, com a seguinte pauta: 1. Aprovação da Ata 002/2018/CMS; 2. Apresentação da A.M.A de Videira - Associação dos Amigos dos Autistas; 3. Apresentação das novas coordenações - Atenção Básica e Saúde Bucal; 4. Prestação de Contas do FMS - Março/2018; 5. Aprovação da tabela CIS-AMARP; 6. Aprovação da Equipe de Saúde Prisional; 7. Relatório Final da Sindicância nº 19.021/2016; 8. Indicadores de atendimento - Março/2018; 9. Relatório Comissão Hospitalar do Hospital Salvatoriano Divino Salvador; 10. Assuntos gerais. Iniciada a reunião, foram cumprimentados todos os presentes e apresentada a pauta. Após, foi realizada a leitura da Ata 002/2018-CMS, a qual foi aprovada, sem ressalvas. Em sequência, passada a palavra à Presidente da Associação dos Amigos dos Autistas de Videira (A.M.A) Carliza Fiabane, a qual explanou que a associação foi fundada na data de 22/04/2018, devido a um levantamento no município e haviam aproximadamente 50 (cinquenta) autistas entre criança, adolescente e adultos, os quais eram encaminhados para atendimento ao município de Fraiburgo. Explanou sobre o TEA - Transtorno de Espectro Autista que é uma síndrome que afeta o desenvolvimento de três importantes áreas: comunicação, socialização e comportamento, cuja missão da associação é de proporcionar a pessoa com autismo uma vida digna no trabalho, saúde, lazer e integração à sociedade, e oferecer à família da pessoa com autismo instrumentos para a convivência no lar e em sociedade, promover e incentivar pesquisas sobre o autismo. Neste ponto, a Diretora de Saúde Andréa Berto apresentou a Diretoria, Conselho Fiscal e equipe técnica em construção e os recursos financeiros da associação, bem como fez o convite aos Conselheiros para participarem da 1ª pastelada da AMA e o 1º brechó solidário da AMA. Em sequência, a Presidente apresentou a nova Diretora de Saúde Bucal a Sra. Franciane Gomes, Odontóloga, a qual explanou sobre o trabalho realizado. Após, a Presidente informou que houve a nomeação de nova Coordenação de Atenção Básica à Ana Paula Palmera, a qual não pôde estar presente nesta reunião. Em sequência, a Diretora de Saúde apresentou a prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde (FMS) referente ao mês de Março/2018, sendo R$ 2.515.806,75 (dois milhões e quinhentos e quinze mil e oitocentos e seis reais e setenta e cinco centavos) provenientes de transferências da União, Estado e outras receitas (taxa de fiscalização da Vigilância Sanitária, alienação de bens, recursos próprios e vinculados) e de transferências financeiras da Prefeitura de R$ 3.878.568,01 (três milhões e oitocentos e setenta e oito mil e quinhentos e sessenta e oito reais e um centavo) e o valor de despesas no total de R$ 5.917.299,06 (cinco milhões e novecentos e dezessete mil e duzentos e noventa e nove reais e seis centavos) com despesas de pessoal, manutenção e investimento, e sendo investido 17,12% com a Saúde do município. Quanto ao convênio CIS-AMARP foi utilizado o valor de R$ 222.311,04 (duzentos e vinte e dois mil e trezentos e onze reais e quatro centavos), com despesas de exames e consultas e o valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) de despesas fixas com a manutenção do consórcio, referente ao mês de Março/2018. Após análise, a prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde e do Convênio CIS-AMARP referente ao mês de Março/2018 foram aprovadas sem ressalvas. Em sequência, a Diretora de Saúde apresentou a tabela de Procedimentos CISAMARP referente ao Edital de Credenciamento nº 02/2017 de Prestadores de Serviços de Saúde, que tem por objeto o credenciamento para prestação de serviços de consultas especializadas, exames de diagnósticos, internações e outros, elencados na Tabela de Procedimentos CISAMARP anexo I, para atendimento da demanda SUS dos municípios consorciados ao CISAMARP. Após discussões e análise, os Conselheiros aprovaram o credenciamento da Tabela de Procedimentos CISAMARP. Em sequência à pauta, a Diretora de Saúde explanou sobre a Portaria Interministerial Nº 482, de 1º de abril de 2014 que institui normas para a operacionalização da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Diante disso, houve a apresentação da modalidade de adesão à política ao município de Videira, com Equipe de Atenção Básica Prisional tipo I formada por 05 (cinco) profissionais (cirurgião-dentista, enfermeiro, médico, técnico de enfermagem ou auxiliar de enfermagem, técnico de higiene bucal ou auxiliar de saúde bucal), com carga horária de 6 horas semanais de cada profissional e com repasse mensal ao município no valor de R$ 3.957,50 (três mil e novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). Dessa forma, o Conselho em unanimidade, deliberou pela aprovação de equipe de saúde prisional. Quanto ao Relatório Final da Sindicância nº 19.021/2016, a Servidora da Secretaria Municipal de Saúde Rose Maria Baldo Pereira informou que faz parte desta comissão de sindicância e explanou a narrativa do fato que um Sr. de aproximadamente 52 (cinquenta e dois) anos chegou sem acompanhante no PAME 24h para consulta na data de 20/10/2016 e que não havia passado pela triagem e ficou aguardando por aproximadamente 02 (duas) horas e teve um infarto fulminante indo a óbito. Dessa forma, foi instalada sindicância pela Prefeitura Municipal de Videira e a comissão concluiu pela abertura de Processo Administrativo Individual de cada servidor envolvido, informa ainda, que há Processo Administrativo verificando este caso pelo Ministério Público. Dando continuidade, a Presidente apresentou os indicadores de atendimento do PAME, PAM, ESF'S, CAPS, exames laboratoriais, pacientes atendidos pela Farmácia Básica, medicamentos dispensados, vacinas, exames ecocardiograma, ressonância magnética, endoscopia, densitometria óssea, eletrocardiograma, colonoscopia e consultas específicas referente ao mês de março/2018. Após, foi apresentado o relatório da Comissão Hospitalar do Hospital Salvatoriano Divino Salvador com os dados do controle de infecção hospitalar, revisão de óbitos, revisão de prontuários, segurança do paciente e gerenciamento de riscos referente ao mês de março/2018. Neste ponto, a Presidente comunicou que a maior incidência da taxa de óbitos foi no setor 1 na clínica geral na maioria em idosos. No tocante aos assuntos gerais, a Diretora de Saúde convidou os conselheiros a participarem da campanha do maio amarelo com a abertura das atividades no dia 05/05/2018 às 09h00 com encenação de resgate de um acidente de trânsito com vítimas no Largo da Estação. Neste ponto, o Conselheiro Ivorlei fez o convite para participarem do Bingo da Pastoral da Criança a ser realizado na data de 05/05/2018 no Salão Paroquial. Encerradas as discussões às 21h00, nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente do CMS agradeceu a presença de todos. Eu, Ivanice Angela Peccin,

Presidente do CMS, após a leitura e a aprovação da redação, assino esta Ata.

DECRETO Nº 15.194/18

Publicação Nº 1668872

DECRETO Nº 15.194/18, DE 8 DE JUNHO DE 2018.

Nomeia Assessor do Departamento de Compras e Licitações

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 3.566/18;

RESOLVE

Art. 1º Nomear, LETÍCIA MAIARA SABATKE, para exercer o cargo comissionado de Assessor do Departamento de Compras e Licitações, símbolo DAS-6, criado pela Lei nº 3.566/18, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei, para ter exercício na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2018.

Videira, 8 de junho de 2018.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 8 dias do mês de junho de 2018.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

DECRETO Nº 15.229/18

Publicação Nº 1669052

DECRETO Nº 15.229/18, DE 8 DE JUNHO DE 2018.

Nomeia Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano, Agricultura e Meio Ambiente

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 3.566/18;

RESOLVE

Art. 1º Nomear, ISRAEL RIBEIRO ALVES, para exercer o cargo comissionado de Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano, Agricultura e Meio Ambiente, símbolo DAS-2, criado pela Lei nº 3.566/18, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei, para ter exercício na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2018.

Videira, 8 de junho de 2018.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 8 dias do mês de junho de 2018.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

DECRETO Nº 15.230/18

Publicação Nº 1669053

DECRETO Nº 15.230/18, DE 8 DE JUNHO DE 2018.

Nomeia Secretário Adjunto de Serviços de Infraestrutura Rural

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 3.566/18;

RESOLVE

Art. 1º Nomear, JOÃO LEANDRO LOCATELLI ANTUNES, para exercer o cargo comissionado de Secretário Adjunto de Serviços de Infraestrutura Rural, símbolo DAS-2, criado pela Lei nº 3.566/18, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei, para ter exercício na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2018.

Videira, 8 de junho de 2018.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 8 dias do mês de junho de 2018.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

DECRETO Nº 15.282/18

Publicação Nº 1670248

DECRETO Nº 15.282/18, DE 27 DE JUNHO DE 2018.

Institui a MALHA FISCAL e seus procedimentos no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Videira-SC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo72, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando a necessidade de controle e monitoração quanto a regularidade no recolhimento dos tributos municipais, por meio de sistema eletrônico de cruzamento de dados;

Considerando a necessidade de estabelecer procedimentos visando o cumprimento espontâneo das obrigações tributárias principais e acessórias;

DECRETA

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda através do Departamento de Tributação, a Malha Fiscal, que consiste na verificação dos recolhimentos e das declarações prestadas pelo contribuinte, bem como no cruzamento com os registros armazenados por sistemas administrados pelo Departamento de Tributação ou fornecida por terceiros, para identificação de divergências ou inconsistências a serem sanadas pelo sujeito passivo, visando o cumprimento espontâneo das obrigações tributárias principais e acessórias.

Art. 2º O Departamento de Tributação praticará atos de controle e monitoramento, para compor a Malha Fiscal, que resultarão no Alerta Fiscal, visando o cumprimento espontâneo da legislação tributária.

Parágrafo único - Estes atos de controle e monitoramento:

I – compreendem a verificação periódica dos níveis de arrecadação dos tributos administrados pela Secretaria da Fazenda, em função do potencial econômico-tributário dos contribuintes, assim como das variáveis macroeconômicas de influência;

II – serão realizados por meio do acompanhamento da arrecadação e do tratamento de quaisquer informações relacionadas com o crédito tributário, utilizando-se os dados disponíveis nos sistemas informatizados da Secretaria da Fazenda e das informações coletadas junto a fontes externas.
Art. 3º O Alerta Fiscal de que trata o caput do artigo anterior consiste em notificação ao contribuinte, na área de serviços online do Portal Tributário do Município com acesso mediante senha, no e-mail confirmado pelo contribuinte ou através de outro meio, discriminando os motivos de sua inclusão em Malha Fiscal.

Art 4º Não se considera como início de procedimento fiscal a notificação emitida pelo Departamento de Tributação sobre divergências ou inconsistências a serem sanadas pelo sujeito passivo mediante a emissão do Alerta Fiscal.

Art. 5º O contribuinte incluído em Malha Fiscal terá 30 (trinta) dias, contados da notificação do Alerta Fiscal, para sanar e corrigir as inconsistências apontadas.

Parágrafo único - O recolhimento integral, parcelamento do débito ou a regularização da inconsistência apontada resultará na exclusão do contribuinte da Malha Fiscal.

Art. 6º Em discordando das inconsistências apontadas na Malha Fiscal, o contribuinte deverá apresentar requerimento ao Departamento de Tributação, com a contestação integral ou parcial, fundamentada em documentação comprobatória.

Art. 7º Decorrido o prazo de que trata o artigo 5º deste Decreto, sem a regularização da inconsistência apontada, ou quando o contribuinte deixar de atender ao pedido de esclarecimentos que lhe for dirigido, recusar-se a prestá-los ou não os prestar satisfatoriamente, a pendência constatada na Malha Fiscal estará sujeita a abertura de procedimento fiscal.

Art. 8º Integra este decreto o Anexo I: Alerta Fiscal - Comunicado de Divergência ou Inconsistência em Malha Fiscal.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 27 de junho de 2018.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 27 dias do mês de junho de 2018.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2018 - PMV - RETIFICAÇÃO

Publicação Nº 1669654

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2018 – PMV
RETIFICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Videira comunica aos interessados que fica ALTERADA a especificação do item 01 do objeto do edital referente ao Pregão Presencial nº 59/2018 - PMV, o qual tem como objeto AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRAS, PARA SEREM UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS (URBANAS E RURAIS) DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA, POR MEIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. Além disso, tendo em vista que a data de abertura do presente certame ocorreria no dia 04 de julho do corrente ano às 14:00:00h, e que tais alterações implicam nas condições de participação das possíveis empresas interessadas, fica remarcada a data de abertura do certame para o dia 13 de julho de 2018 às 09:00:00h, a qual atende ao disposto no art. 4º, inciso V da Lei nº 10.520/02. A entrega/protocolo dos envelopes deverá ser até as 08:45:00h do dia 13 de julho de 2018. O Edital retificado está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Compras/Licitações, no horário das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h45min. Informações por meio do telefone (49) 3566-9026.
Videira/SC, 29 de junho de 2018.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2018 - PMV

Publicação Nº 1669340

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N° 63/2018 – PMV
O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 63/2018 - PMV. 1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, COM PEDIDOS PARCELADOS DE MANGUEIRAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE ÓLEO HIDRÁULICO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 08:45:00h do dia 16/07/2018. Abertura da sessão no mesmo dia às 09:00:00h. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9026/3566-9034.
Videira/SC, 28 de junho de 2018.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

ANEXO I - DECRETO N° 15.282/18

Publicação Nº 1670252

MUNICIPIO DE VIDEIRA SECRETARIA DA FAZENDA DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	ANEXO I DECRETO 15.282/2018	COMUNICADO DE DIVERGENCIA OU INCONSISTENCIA EM MALHA FISCAL
	Nº DO ALERTA FISCAL	Pág. 01/01

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME/ RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF:
LOGRADOURO		NÚMERO
COMPLEMENTO		BAIRRO
MUNICIPIO	UF	CEP

DESCRIÇÃO DO FATO - INCONSISTENCIA

NOTA

FICA O CONTRIBUINTE COMUNICADO SOBRE AS IRREGULARIDADES ACIMA DESCRITAS, DECORRENTES DE DIVERGENCIAS OU INCONSISTENCIAS IDENTIFICADAS EM MALHA FISCAL, RESULTANTE DO CRUZAMENTO DE DADOS DA BASE INFORMATIZADA DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO MUNICIPIO DE VIDEIRA OU FORNECIDA POR TERCEIROS.

NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA CIENCIA DESTA COMUNICAÇÃO, AS REFERIDAS IRREGULARIDADES PODEM SER SANADAS MEDIANTE A DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO FISCAL E/OU PAGAMENTO DO MONTANTE DEVIDO.

CASO O CONTRIBUINTE DISCORDE DA DIVERGENCIA INDICADA, PODERÁ APRESENTAR CONTESTAÇÃO COM DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA. PERSISTINDO AS DIVERGENCIAS CONSTATADAS, O CONTRIBUINTE ESTARÁ SUJEITO A ABERTURA DE PROCEDIMENTO FISCAL, A PARTIR DO QUAL QUALQUER VALOR NÃO DECLARADO E NÃO RECOLHIDO SERÁ EXIGIDO COM MULTA MÍNIMA DE 50% SOBRE O VALOR DOS TRIBUTOS DEVIDOS, ALÉM DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E DOS JUROS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

LOCAL, DATA E HORA DE EMISSÃO

NOME	CARGO	MATRÍCULA	ASSINATURA

CIENCIA DO NOTIFICADO

Recebi a 1ª (primeira) via do presente comunicado, ficando ciente do seu conteúdo, na data e hora indicadas

NOME	CARGO	CPF

LOCAL	DATA	HORA	ASSINATURA

Câmara Municipal

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 05/2018 - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 01/2016 - CMV

Publicação Nº 1669601

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VIDEIRA
Termo de Aditamento 05/2018 - Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2016.
Dispensa para Compras e Serviços n. 01/2016
CONTRATADA: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 01/2016 (Gestão das Câmaras de Vereadores), por mais 6 (seis) com efeitos a partir de 01/07/2018 até 31/12/2018.
VALOR DO TERMO ADITIVO: 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta e reais).
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 31/12/2018.
ASSINATURA: 29/06/2018.
Videira, 29 de junho de 2018.
EDINEI ANTONIO MENEGON
Presidente

PORTARIA Nº 019/2018 - CMV

Publicação Nº 1670413

PORTARIA Nº 019/2018
DETERMINA HORÁRIO ESPECIAL DE EXPEDIENTE NA CÂMARA MUNICIPAL DE VIDEIRA-SC NO DIA 02 DE JULHO DE 2018.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Videira, no uso das suas atribuições, considerando a realização da Copa do Mundo de Futebol 2018 - FIFA, resolve:

Art. 1º. Estabelecer o horário especial de expediente da Câmara Municipal, das 14:00hras às 19:00hras, no dia 02 de Julho de 2018, data do jogo da Seleção Brasileira de Futebol, na fase eliminatória das oitavas de final.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, nos termos da Lei nº 2.070/08.

Videira (SC), 29 de Junho de 2018.

EDINEI ANTONIO MENEGON	NÉDIO MARTINS
Presidente	Vice - Presidente
ALBERTINA DE BARROS	RAFAEL PRIGOL
1ª Secretária	2º Secretário

PORTARIA Nº 020/2018 - CMV

Publicação Nº 1670414

PORTARIA Nº 020/2018
Nomeia Ivair Ceron para a função de Diretor Legislativo.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Videira, no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º. Nomear o servidor Ivair Ceron para a função de Diretor Legislativo, símbolo CC-4, código 033, de provimento em comissão, no dia de 02 de Julho de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, nos termos da Lei nº 2.070/08.

Videira (SC), 02 de Julho de 2018.

EDINEI ANTONIO MENEGON	NÉDIO MARTINS
Presidente	Vice - Presidente
ALBERTINA DE BARROS	RAFAEL PRIGOL
1ª Secretária	2º Secretário

Xanxerê

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 0007/2018

Publicação Nº 1668870

MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC
Processo nº 0116/2008 - Inexigibilidade de Licitação nº 0007/2018

O Município de Xanxerê/SC, através do Fundo Municipal de Saúde de Xanxerê, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Avelino Menegolla, justifica a Inexigibilidade de Licitação para o Credenciamento de Prestadores Serviços de Saúde, para realização de consultas e procedimentos nas áreas de Ginecologia e Obstetrícia, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Xanxerê. De acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações em seu Art. 25, caput. O Edital encontra-se aberto para os interessados em buscar o credenciamento e está disponível no site www.xanxere.sc.gov.br. Informações complementares através do telefone (49) 3441-8542. Xanxerê-SC, 22 de junho de 2018. Avelino Menegolla - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 0077/2018

Publicação Nº 1669082

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC, através do Fundo Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal n° 10.520/02 e suas alterações, torna público que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial n° 0077/2018, tendo como objeto Contratação de empresa para o Fornecimento de 1.500 (um mil e quinhentos) Marmitas destinado ao CAPS e aquisições de 600 (seiscentas) refeições servidas no restaurante, para os funcionários em eventos diversos realizado pela rede municipal de saúde, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.. O recebimento das propostas será até às 08:45h, do dia 23 de julho de 2018, no setor de protocolo e a abertura será realizada às 09:00hs do mesmo dia. Retirada do Edital no site www.xanxere.sc.gov.br. Xanxerê-SC, 29 de junho de 2018. Avelino Menegolla – Prefeito Municipal.

Xavantina

Prefeitura

CREDENCIAMENTO 001/2018 FMSXV

Publicação Nº 1670276

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAVANTINA – SC

AVISO DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 001/2018 FMSXV

Objeto: O Fundo Municipal de Saúde de Xavantina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 267, Centro, Xavantina, SC, representada pela sua gestora Srª. JÉSSICA PAULA PINSSETTA, torna público a todos os interessados, que estão abertas as inscrições para o Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para realização de AVALIAÇÕES E SESSÕES DE FISIOTERAPIA, no período de 02/07/2018 até 01/08/2018.
Recebimento das propostas: até às 17h00 do dia 01/08/2018.
Abertura: dia 02/07/2018, às 08:00.
O Edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Xavantina, localizada na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:45 às 11:45 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (0**49) 3454-3100.

Xavantina - SC, em 29 de junho de 2018.

JÉSSICA PAULA PINSSETTA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

DECRETO 204/2018

Publicação Nº 1669503

DECRETO Nº 204, DE 29 DE JUNHO DE 2018
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e conforme permissivo contido no Art. 4°, IV, "e" da Lei Municipal n. 1.625 de 22 de Novembro de 2017;
DECRETA:
Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão:	4	SEC.MUN.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Unidade:	3	Departamento de Esportes		
Projeto Atividade:	2013	Manter a Estrutura Física e as Atividades Esportivas		
Modalidade:	36	33900000000000 00.01.0000	Aplicações Diretas	15.000,00

Art. 2º Para atender a suplementação do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão:	4	SEC.MUN.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Unidade:	3	Departamento de Esportes		
Projeto Atividade:	2013	Manter a Estrutura Física e as Atividades Esportivas		
Modalidade:	37	44900000000000 00.01.0000	Aplicações Diretas	15.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Xavantina/SC, 29 de Junho de 2018.
ENOIR FAZOLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

JAQUELINE RIBEIROS
Assessora de Planejamento e Gestão Administrativa

DECRETO 205/2018

Publicação Nº 1669509

DECRETO Nº 205, DE 29 DE JUNHO DE 2018
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e conforme permissivo contido no Art. 4°, IV, "e" da Lei Municipal n. 1.625 de 22 de Novembro de 2017;
DECRETA:
Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão:	10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade:	1	Departamento de Saúde		
Projeto Atividade:	2021	Manter a Atenção Básica		
Modalidade:	10	33900000000000 00.01.0064	Aplicações Diretas	5.000,00

Art. 2º Para atender a suplementação do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão:	10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade:	1	Departamento de Saúde		
Projeto Atividade:	2021	Manter a Atenção Básica		
Modalidade:	41	31900000000000 00.01.0064	Aplicações Diretas	5.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Xavantina/SC, 29 de Junho de 2018.
ENOIR FAZOLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

JAQUELINE RIBEIROS
Assessora de Planejamento e Gestão Administrativa

DECRETO 206/2018

Publicação Nº 1669512

DECRETO Nº 206, DE 29 DE JUNHO DE 2018
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e conforme permissivo contido no Art. 4°, IV, "b" da Lei Municipal n. 1.625 de 22 de Novembro de 2017,
DECRETA:
Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 49.475,00(quarenta e nove mil quatrocentos e setenta e cinco reais), na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: 06 – SEC. MUN. DA AGRICULTURA, IND. E COMÉRCIO	
Unidade Orçamentária: 06.03 – Fundo Municipal de Meio Ambiente	
Projeto Atividade: 2.034 – Manter as Atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente	
Elem. Despesa: 3.3.93.00.00.00.00.00.00.03.0000 – (CR 115)	
R$	49.475,00

Art. 2º Para atender as suplementações do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da subtração do superávit financeiro oriundo do exercício anterior na fonte de recursos próprios - 03.0000.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Xavantina/SC, 29 de Junho de 2018.
ENOIR FAZOLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

JAQUELINE RIBEIROS
Assessora de Planejamento e Gestão Administrativa

DECRETO 207/2018

Publicação Nº 1669514

DECRETO Nº 207, DE 29 DE JUNHO DE 2018
Fixa horário especial nas repartições públicas municipais, durante o jogo do Brasil na Copa do Mundo e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e, Considerando a prerrogativa disposta no inciso XI do Art. 101 da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1° Fica fixado horário especial nas repartições públicas municipais por ocasião de jogo da seleção brasileira na Copa do Mundo, no dia 02 de julho – segunda feira, em que o jogo se realizará às 11 horas, sendo que o expediente matutino será cumprido das 07h às 10h30min e o expediente vespertino será cumprido das 13h30min às 18h.
Parágrafo único. Os servidores que, por qualquer motivo, estejam impedidos de cumprir o horário especial fixado no caput deste artigo, deverão observar o expediente normal.
Art. 2º Excetuam-se do horário especial fixado no artigo anterior, os estabelecimentos de ensino municipal, que praticarão expediente normal.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Xavantina/SC, 29 de Junho de 2018.
ENOIR FAZOLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

JAQUELINE RIBEIROS
Assessora de Planejamento e Gestão Administrativa

Zortéa

Prefeitura

DECRETO Nº 065/2018 - REGULAMENTA LEI Nº 590/2018 DE 27 DE JUNHO DE 2018 - ANULA E SUPLEMENTA VERBAS DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Publicação Nº 1669208

DECRETO Nº 065/2018 DE 27 DE JUNHO DE 2018.

REGULAMENTA LEI Nº 590/2018 DE 27 DE JUNHO DE 2018 - ANULA E SUPLEMENTA VERBAS DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALCIDES MANTOVANI, PREFEITO MUNICIPAL DE ZORTÉA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei nº 0590/2018 de 27 de junho de 2018:

DECRETA

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a anulação total ou parcial de dotações orçamentárias do orçamento da Prefeitura Municipal de Zortéa, a seguir mencionadas, no valor total de R$ 87.000,00 (Oitenta e sete mil reais).

Reduzido	Projeto/Atividade	Despesa	Fonte	Valor
042	1001 – Construção, Ampliação e Reforma de Espaços Educacionais	44900000 – Despesas de Capital	00.01	80.000,00
044	1002 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Ensino Fund.	44900000 – Despesas de Capital	00.01	7.000,00
	TOTAL DE ANULAÇÕES			87.000,00

Artigo 2º - Com os recursos da anulação objeto do Art. 1º, fica suplementada a seguinte dotação orçamentária, em sua modalidade de aplicação:

Reduzido	Projeto/Atividade	Despesa	Fonte	Valor
46	1003 – Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar	44900000 – Despesas de Custeio	00.00	87.000,00
	TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES			87.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Zortéa - SC, 27 de junho de 2018.
ALCIDES MANTOVANI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado o presente Decreto em 27 de junho de 2018.

BIRAJARA CÉSAR DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI Nº 590/2018 - ANULA E SUPLEMENTA VERBAS DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Publicação Nº 1669202

LEI Nº 590/2018 DE 27 DE JUNHO DE 2018.

ANULA E SUPLEMENTA VERBAS DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALCIDES MANTOVANI, PREFEITO MUNICIPAL DE ZORTÉA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, e na forma da Lei, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a anulação total ou parcial de dotações orçamentárias do orçamento da Prefeitura Municipal de Zortéa, a seguir mencionadas, no valor total de R$ 87.000,00 (Oitenta e sete mil reais).

Reduzido	Projeto/Atividade	Despesa	Fonte	Valor
042	1001 – Construção, Ampliação e Reforma de Espaços Educacionais	44900000 – Despesas de Capital	00.01	80.000,00

044	1002 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Ensino Fund.	44900000 – Despesas de Capital	00.01	7.000,00
	TOTAL DE ANULAÇÕES			87.000,00

Artigo 2º - Com os recursos da anulação objeto do Art. 1º, fica suplementada a seguinte dotação orçamentária, em sua modalidade de aplicação:

Prefeitura Municipal:

Reduzido	Projeto/Atividade	Despesa	Fonte	Valor
46	1003 – Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar	44900000 – Despesas de Custeio	00.00	87.000,00
	TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES			87.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Zortéa – SC, 27 de junho de 2018.
ALCIDES MANTOVANI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada a presente Lei em 27 de junho de 2018.

BIRAJARA CÉSAR DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Associações

AMAI

EDITAL Nº 009/2018 - ASSEMBLEIA DE PREFEITOS DA AMAI

Publicação Nº 1669553

EDITAL Nº. 009/2018 - Retificado

O Presidente da Associação dos Municípios do Alto Irani (AMAI), Senhor ADILSON BARELLA, Prefeito Municipal de Marema, no uso de suas atribuições e visando atender ao disposto no Art. 26, inciso XI, do Estatuto,

CONVOCA:
Os(as) Senhores(as) Prefeitos(as) e Gestores Municipais de Cultura para ASSEMBLEIA GERAL a realizar-se em Xanxerê, conforme segue:

Data: 16/07/2018 (segunda-feira)
Local: Auditório da AMAI
Horário: 14 horas

ORDEM DO DIA:

14h Abertura dos trabalhos:

Eixo 1: Áreas técnicas

· Debate acerca do Sistema Municipal de Cultura;

Eixo 2: Assuntos internos – AMAI 40 anos

· Relato das atividades do 1º semestre;
· Deliberação de Projeto "Capacitação do Bem";
· Campanha de aniversário dos municípios;

Eixo 3: Pauta Política

· Definição dos temas prioritários da região para serem debatidos com os candidatos ao governo e parlamento do Estado de Santa Catarina

16h00: Assuntos de interesse dos associados e considerações finais.

Xanxerê, SC, 28 de junho 2018
Adilson Barella
Prefeito de Marema
Presidente da AMAI

EDITAL Nº 010/2018 - CREDENCIAMENTO ENTIDADES

Publicação Nº 1670240

EDITAL Nº 10/2018 - DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Credenciamento de entidades sem fins lucrativos
da região da amai

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO IRANI - AMAI, inscrita no CNPJ sob o nº 83.678.086/0001-33, com sede à Rua Floriano Peixoto, 100, Centro, Xanxerê/SC, CEP 89820-000, representada pelo seu Presidente, Senhor ADILSON BARELLA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Marema, SC, TORNA PÚBLICO a todos os interessados, que de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas vigentes, que estará recebendo, em sua sede, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min, a documentação para cadastramento de ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS dos 14 (catorze) municípios que compõem a AMAI e que tenham como finalidade a proteção e/ou atendimento a crianças, idosos, educação a aos animais para o recebimento de donativos provenientes de campanhas de arrecadação feitas pela AMAI por meio de seus cursos e capacitações.

1. PARA CADASTRA-SE, A ENTIDADE INTERESSADA NO RECEBIMENTO DOS ALIMENTOS DEVERÁ APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

a. Cópia do Estatuto Social com as última alterações de modo a comprovar ser entidades sem fins lucrativos destinadas ao objeto proposto;
b. Ata de posse do Presidente;
c. Cópia dos documentos pessoais do Presidente (CPF e RG);
d. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;
e. Requerimento de Credenciamento – (ANEXO I), assinado pelo representante;
f. Declaração de que o interessado não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, (ANEXO II).

2. OS CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DOS ALIMENTOS OBEDECERÃO A SEGUINTE ORDEM:

a. Ordem de credenciamento junto a AMAI, mediante lista de publicada no website;
b. Associação com maior tempo de atividades;

3. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O projeto de doações será acompanhado e fiscalizado pela Secretaria Executiva da AMAI.

O presente edital ficará aberto para credenciamento por prazo indeterminado, disponível no site AMAI, não gerando nenhuma obrigação aos credenciados.

Xanxerê, SC, 2 de julho de 2018.
ADILSON BARELLA
PRESIDENTE – AMAI

ANEXO I

MODELO DE CREDENCIAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE: Nome ou Razão social: .....
.....
CNPJ: .....
.....
ENDEREÇO: Rua, avenida, nº e complemento Bairro Município UF CEP Telefone Celular Fax E-mail
TITULARES (sócios e representantes legais): Nome: Formação: Identidade: CPF: Nome: Formação: Identidade: CPF:
Telefone: Celular: E-mail: , possui interesse no recebimento de alimentos provenientes de campanha de doação advindas da AMAI

– Associação dos Municípios do Alto Irani.

Local e data, _____ , ___ de _____de 2018.

(nome e identidade do representante legal, assinatura)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____ , por intermédio de seu representante legal o Sr. _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____ , DECLARA, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, _____ de _____ 2018.

Nome, assinatura e carimbo do representante legal da empresa.

AMAVI

RESOLUÇÃO Nº 007, DE 29/06/2017

Publicação Nº 1668842

RESOLUÇÃO Nº 007/2018

Institui horário extraordinário de trabalho na AMAVI nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol nas fases de oitavas, quartas e semifinais da Copa do Mundo de Futebol 2018.

O Presidente da Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí - AMAVI, no uso de suas atribuições estatutárias, estabelece:

Art. 1º Fica estabelecido horário extraordinário de expediente na AMAVI nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol nas fases de oitavas, quartas e semifinais da Copa do Mundo, sendo:
I. quando os jogos da Seleção Brasileira acontecerem às 11 horas - das 8h às 10h30min e das 14h às 17h; e
II. quando os jogos da Seleção Brasileira acontecerem às 15 horas - das 8h às 14h.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 29 de junho de 2018.
Cesar Luiz Cunha
Presidente da AMAVI

AMMVI

CONTRATO N° 06/2018 - J RODRIGUES

Publicação Nº 1669242

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2018.

Contrato que entre si celebram o ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AMMVI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.779.413/0001-43, com endereço na Rua Alberto Stein, 466, bairro Velha, em Blumenau (SC), neste ato representado pelo seu Secretário Executivo, JOSÉ RAFAEL CORREA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa JUCINEIA DA SILVA RODRIGUES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.675.362/0001-15, com endereço à Av. Governador Adolfo Konder, nº 530, sala 01, Bairro São Vicente, cidade de Itajaí/SC, CEP: 88.308-004, neste ato representado pela Sra. JUCINEIA DA SILVA RODRIGUES, CPF nº 420.692.979-34, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, para Prestação de Serviços, regendo-se a presente relação jurídica pelas cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - A CONTRATADA prestará serviços técnicos destinados a Assessoria Contábil de lançamentos, registros e fechamentos de Balanços anual e conferência de informações do exercício de 2017 da Associação dos Munícipios do Médio Vale do Itajaí.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de execução e vigência do presente contrato inicia na data de assinatura deste e se estende até 31 de janeiro de 2018, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério da CONTRATANTE e mediante justificativa, conforme Resolução 12/2016 de 08 de dezembro de 2016.

CLASULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - Pela prestação dos serviços estabelecidos neste contrato, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor acordado em R$ 1.096,00 (um mil e cento e cinco reais) para contratação, com pagamento após entrega do trabalho, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente liquidada.

3.2 - O valor correspondente aos serviços prestados, devidamente aferidos e aprovados, deverá ser depositado pela CONTRATANTE em conta corrente da CONTRATADA.

CLAUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1 - A CONTRATADA coloca à disposição do CONTRATANTE sua assessoria técnica para dirimir eventuais dúvidas oriundas dos serviços identificados no objeto, durante a vigência do presente contrato.
4.2 - Fica delegada atribuição a empregada da CONTRATANTE, Sra. VALDETE KORTZ MARQUES, para acompanhar a execução deste contrato, inclusive procedendo ao controle das atividades no atendimento do objeto deste instrumento.
4.3 - A CONTRATADA deverá designar profissionais habilitados para prestação dos serviços, os quais deverão empregar todos os seus conhecimentos e recursos técnicos em prol do objeto deste contrato, prestando os serviços contratados com dedicação e qualidade, bem como atendendo as

necessidades e horários estabelecidos pela CONTRATANTE.

4.4 – Compete, ainda, a CONTRATADA:
I - Assessorar e/ou disponibilizar informações relativas aos serviços, por meio de endereço eletrônico (valdete@ammvi.org.br) ou por telefone, conforme as necessidades da CONTRATANTE;
II - Apresentar relatórios administrativos, quando solicitado,

decorrentes dos serviços prestados;
III – executar os serviços com presteza, pontualidade, qualidade, eficiência, de forma a atender integralmente aos objetivos esperados, devendo corrigir e/ou refazer, conforme o caso, por sua inteira responsabilidade, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou quaisquer incorreções derivadas de execução inadequada;
IV - responder, exclusivamente, pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros que lhe venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento deste contrato.
V – manter sigilo absoluto das informações processadas e das demais informações geradas na execução dos serviços.
4.5 – Os danos e/ou prejuízos que venham a ocorrer serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo estipulado na notificação administrativa da CONTRATADA, sob pena de multa (clausula sétima).

CLAUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 - A presente contratação funda-se na Resolução n° 12/2012 e suas alterações.

CLAUSULA SEXTA- DA RESCISÃO
6.1 - O presente Instrumento de Contrato será rescindido, a critério da CONTRATANTE, independente de Interpelação Judicial ou Notificação Judicial/Extrajudicial, em qualquer fase de execução, sem que o CONTRATADO tenha direito à indenização de qualquer espécie quando este:

I - Descumprir as obrigações contratuais, salvo se a CONTRATANTE optar pela aplicação de multa prevista neste instrumento;

II - Transferir a terceiros no todo ou em parte, a execução do objeto do presente Instrumento de Contrato, sem prévio consentimento por escrito da CONTRATANTE.

11.2 - Reserva-se, ainda, à CONTRATANTE, o direito de rescindir o presente Instrumento de Contrato, no todo ou em parte, mediante aviso prévio por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sem que lhe seja imposta quaisquer multas e/ou indenização.

11.3 - Convindo as Partes, poderá o presente Instrumento de Contrato ser rescindido por mútuo acordo, desde que esta rescisão não traga prejuízo à CONTRATANTE.

11.4 - Quaisquer que sejam a hipótese de rescisão do presente Instrumento de Contrato fica o CONTRATADO responsável pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias/sociais dela decorrentes.

11.5 - Havendo pendências, as Partes definirão, mediante Termo de Encerramento do Contrato, as responsabilidades de cada uma das Partes pelo cumprimento do objeto do presente Instrumento de Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DEVER DE RESSARCIMENTO:

9.1 - A CONTRATANTE não responde, subsidiária ou solidariamente, tanto na esfera civil, trabalhista, tributária, securitária, penal, entre outras, pelos atos e omissões, dolosas e culposas praticadas pelo CONTRATADO, resguardado àquela o direito de regresso em caso de eventual condenação.

9.2 - O CONTRATADO responderá por eventuais prejuízos causados ao patrimônio e aos bens da CONTRATANTE, inclusive daqueles colocados à disposição para o atendimento dos serviços de que trata este contrato.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas neste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Blumenau/SC, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor para um mesmo efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Blumenau, SC, em 26 de janeiro de 2018.

CONTRATANTE JOSÉ RAFAEL CORREA AMMVI	CONTRATADO JUCINEIA DA SILVA RODRIGUES JUCINEIA DA SILVA RODRIGUES - ME

Testemunhas:

Nome: Beatriz Padilha
CPF: 003.577.259-05

Nome: Larissa Umbelino
CPF: 094.564.899-57

CONTRATO N° 11/2018 - PONTO GOV

Publicação Nº 1669244

CONTRATO - COMPRAS E CONTRATAÇÕES Nº 11/2018

DAS PARTES:

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AMMVI, com sede na Rua Alberto Stein, 466, bairro Velha, em Blumenau (SC), inscrita no CNPJ sob no 83.779.413/0001-43, neste ato representado pelo seu Secretário Executivo, doravante denominada CONTRATANTE;

CONTRATADA: PONTOGOV ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.209.146/0001-16, com sede na Rua Mirador, nº 55, sala 04, centro, CEP. 89150-000, na cidade de Presidente Getúlio – SC, representada por NILCÉLIO MARCELINO, inscrito no CPF sob nº 028.208.379-05, doravante denominada CONTRATADA.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a CONTRATANTE e de outro a CONTRATADA, convencionam e contratam, o adiante discriminado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO

1.1 - A CONTRATADA prestará, por meio de seus profissionais, serviços técnicos destinados ao envio das informações do e-Sfinge referente ao sexto bimestre do exercício de 2017 dos Consórcios: CIMVI, CISAMVI, AGIR e CIAPS por meio de suporte administrativo para a CONTRATANTE.

1.2 – Este contrato vincula-se ao resultado da autorização para compras e serviços – Processo AMMVI nº 11-2018, para todos os fins de direito.

1.3 - O prazo de execução dos serviços e de vigência do contrato se inicia na data de sua assinatura e finda em 15 de março de 2018, podendo sofrer prorrogação e/ou alteração, justificadamente.

1.4 – As atividades serão prestadas de segunda a sexta-feira, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS PARA ATENDER AS DESPESAS:

2.1 - Em remuneração aos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o
valor acordado em R$ 80,00 (oitenta reais) por hora de trabalho, estimando-se em até 24 (vinte e quatro) horas o tempo necessário para os serviços, totalizando em R$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais) o valor global deste instrumento, com pagamento mensal após a apresentação de cada etapa do trabalho, mediante apresentação de Nota Fiscal e relatório das horas executadas, com a devida liquidação da despesa pelo setor competente.

2.2 - As despesas decorrentes deste instrumento têm previsão de custeio no Plano Anual de Aplicação da CONTRATANTE, aprovado por sua Assembleia Geral para o exercício de 2018, com recursos ordinários.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PAGAMENTOS E DAS RESPONSABILIDADES:

3.1 - O valor dos serviços prestados pela CONTRATADA deverá ser pago conforme pactuado na Cláusula anterior, e em até 5 (cinco) dias úteis após a conclusão de cada etapa prevista, com a apresentação e liquidação da Nota Fiscal, mediante depósito em sua conta bancária.

3.2 – A CONTRATADA deverá designar profissionais habilitados para prestação dos serviços, os quais deverão empregar todos os seus conhecimentos e recursos técnicos em prol do objeto deste contrato, prestando os serviços contratados com dedicação e qualidade, bem como atendendo as necessidades e horários estabelecidos pela CONTRATANTE.

3.3 - A CONTRATANTE caberá o pagamento dos valores previstos na Cláusula Segunda deste contrato e a fiscalização dos serviços, bem como a determinação do cronograma de ações a serem realizadas pelo profissional da CONTRATADA.

3.4 - A CONTRATANTE não responde, subsidiária ou solidariamente, tanto na esfera civil, trabalhista, tributária, securitária, penal, entre outras, pelos atos e omissões, dolosas e culposas praticadas pela CONTRATADA, resguardado àquela o direito de regresso em caso de eventual condenação.

3.5 - A CONTRATANTE exercerá amplo e total direito de fiscalização sobre o objeto ora contratado, sendo que em nenhuma hipótese estará a CONTRATADA eximida das responsabilidades civis, administrativas, trabalhistas, fiscais ou penais.

3.5.1 - Fica delegada atribuição a empregada da CONTRATANTE, Sra. SABRINA FURLANI, para acompanhar a execução deste contrato, inclusive procedendo ao controle das atividades no atendimento

do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

4.1 - A presente contratação funda-se no Código Civil, CDC e no artigo 6º da Resolução AMMVI nº 12/16, e alterações posteriores, e demais dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA QUINTA – DOS EFEITOS DA RESCISÃO ANTECIPADA

5.1 - Em caso de rescisão do presente contrato antecipadamente, será devido o pagamento dos serviços já realizados pela CONTRATADA, proporcional ao valor total deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

6.1 - As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Blumenau/SC a fim de dirimir qualquer ação oriunda do presente contrato.

Por ser vontade das partes e prova de assim haverem contratado, fazem este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, a tudo presente.

Blumenau/SC, 27 de fevereiro de 2018.

CONTRATANTE	CONTRATADA
JOSÉ RAFAEL CORREA	NILCÉLIO MARCELINO
Secretário Executivo	CPF nº 028.208.379-05

Testemunhas:

Nome: Beatriz Padilha	Nome: Larissa Umbelino
CPF: 003.577.259-05	CPF: 094.564.899-57

CONTRATO N° 15/2018 - PONTO GOV

Publicação Nº 1669248

CONTRATO - COMPRAS E CONTRATAÇÕES Nº 15/2018

DAS PARTES:

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AMMVI, com sede na Rua Alberto Stein, 466, bairro Velha, em Blumenau (SC), inscrita no CNPJ sob no 83.779.413/0001-43, neste ato representado pelo seu Secretário Executivo, doravante denominada CONTRATANTE;

CONTRATADA: PONTOGOV ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.209.146/0001-16, com sede na Rua Mirador, nº 55, sala 04, centro, CEP. 89150-000, na cidade de Presidente Getúlio – SC, representada por NILCÉLIO MARCELINO, inscrito no CPF sob nº 028.208.379-05, doravante denominada CONTRATADA.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a CONTRATANTE e de outro a CONTRATADA, convencionam e contratam, o adiante discriminado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO

1.1 - A CONTRATADA prestará, por meio de seus profissionais, serviços técnicos destinados ao envio das informações do e-Sfinge referente ao primeiro e segundo bimestre do exercício de 2018 dos Consórcios: CIMVI, CISAMVI, AGIR e CIAPS por meio de suporte administrativo para a CONTRATANTE.

1.2 – Este contrato vincula-se ao resultado da autorização para compras e serviços – Processo AMMVI nº 15-2018, para todos os fins de direito.

1.3 - O prazo de execução dos serviços e de vigência do contrato se inicia na data de sua assinatura e finda em 30 de junho de 2018, podendo sofrer prorrogação e/ou alteração, justificadamente.

1.4 – As atividades serão prestadas de segunda a sexta-feira, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS PARA ATENDER AS DESPESAS:
2.1 - Em remuneração aos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o
Valor acordado em R$ 80,00 (oitenta reais) por hora de trabalho, estimando-se em até 60 (sessenta) horas o tempo necessário para

os serviços, totalizando em R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) valor deste instrumento, com pagamento mensal após a apresentação de cada etapa do trabalho, mediante apresentação de Nota Fiscal e relatório das horas executadas, com a devida liquidação da despesa pelo setor competente.

2.2 - As despesas decorrentes deste instrumento têm previsão de custeio no Plano Anual de Aplicação da CONTRATANTE, aprovado por sua Assembleia Geral para o exercício de 2018, com recursos ordinários.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PAGAMENTOS E DAS RESPONSABILIDADES:

3.1 - O valor dos serviços prestados pela CONTRATADA deverá ser pago conforme pactuado na Cláusula anterior, e em até 5 (cinco) dias úteis após a conclusão de cada etapa prevista, com a apresentação e liquidação da Nota Fiscal, mediante depósito em sua conta bancária.

3.2 – A CONTRATADA deverá designar profissionais habilitados para prestação dos serviços, os quais deverão empregar todos os seus conhecimentos e recursos técnicos em prol do objeto deste contrato, prestando os serviços contratados com dedicação e qualidade, bem como atendendo as necessidades e horários estabelecidos pela CONTRATANTE.

3.3 - A CONTRATANTE caberá o pagamento dos valores previstos na Cláusula Segunda deste contrato e a fiscalização dos serviços, bem como a determinação do cronograma de ações a serem realizadas pelo profissional da CONTRATADA.

3.4 - A CONTRATANTE não responde, subsidiária ou solidariamente, tanto na esfera civil, trabalhista, tributária, securitária, penal, entre outras, pelos atos e omissões, dolosas e culposas praticadas pela CONTRATADA, resguardado àquela o direito de regresso em caso de eventual condenação.

3.5 - A CONTRATANTE exercerá amplo e total direito de fiscalização sobre o objeto ora contratado, sendo que em nenhuma hipótese estará a CONTRATADA eximida das responsabilidades civis, administrativas, trabalhistas, fiscais ou penais.

3.5.1 - Fica delegada atribuição a empregada da CONTRATANTE, Sra. SABRINA FURLANI, para acompanhar a execução deste contrato, inclusive procedendo ao controle das atividades no atendimento do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

4.1 - A presente contratação funda-se no Código Civil, CDC e no artigo 6º da Resolução AMMVI nº 12/16, e alterações posteriores, e demais dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA QUINTA – DOS EFEITOS DA RESCISÃO ANTECIPADA

5.1 - Em caso de rescisão do presente contrato antecipadamente, será devido o pagamento dos serviços já realizados pela CONTRATADA, proporcional ao valor total deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

6.1 - As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Blumenau/SC a fim de dirimir qualquer ação oriunda do presente contrato.

Por ser vontade das partes e prova de assim haverem contratado, fazem este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, a tudo presente.

Blumenau/SC, 09 de abril de 2018.

CONTRATANTE	CONTRATADA
JOSÉ RAFAEL CORREA	NILCÉLIO MARCELINO
Secretário Executivo	CPF nº 028.208.379-05

Testemunhas:

Nome: Beatriz Padilha	Nome: Larissa Umbelino
CPF: 003.577.259-05	CPF: 094.564.899-57

CONTRATO N° 16/2018 - TURISBLU

Publicação Nº 1669250

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2018

DAS PARTES:

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AMMVI, com sede na Rua Alberto Stein, 466, bairro Velha, em Blumenau (SC), inscrita no CNPJ sob o no 83.779.413/0001-43, neste ato representada por seu Secretário Executivo, doravante denominada CONTRATANTE;

CONTRATADA: TURISBLU TURISMO EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 04.940.867/0001-88, com sede na Rua Almirante Barroso, nº 314, bairro Itoupava Seca, na cidade de Blumenau - SC, neste ato representada por Tânia Schmitz – CPF nº 478.504.509-49, doravante designada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA SUA EXECUÇÃO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de transporte terrestre de agentes públicos e colaboradora da CONTRATANTE para o IX Seminário Estadual de Gestores e Trabalhadores da Política de Assistência Social, que acontecerá no auditório do Hotel Lang, Rua Sete de Setembro, nº 150 D, Centro, Chapecó - SC, nos dias 28, 29 e 30 de maio de 2018.

1.2 - A previsão de viagem tem saída de Blumenau/SC as 06hs do dia 28/05/2018, na sede da CONTRATANTE (Rua Alberto Stein, 466, Velha, Blumenau/SC), com mais paradas de embarque no trevo de acesso a Pomerode, trevo de Indaial, Churrascaria Nadini em Ascurra e Prefeitura de Apiúna.

1.3 – A previsão de retorno tem saída de Chapecó/SC às 17h do dia 30/05/2018, com paradas de desembarque nos mesmos locais de embarque no transcurso até Blumenau/SC.

1.4 - Em Chapecó/SC, a CONTRATADA deverá fazer transporte dos passageiros até os hotéis Asppen e Morgano Bussiness para hospedagem, e entre estes e o hotel Lang (local do evento) e vice-versa (ida para o evento e retorno).

1.4 – A CONTRATADA deverá disponibilizar veículo regular para viagens desta natureza com assento para 20 (vinte) passageiros, com todos os equipamentos de segurança e itens obrigatórios em pleno funcionamento, conduzido por motorista habilitado, sem qualquer despesa adicional ao preço ora contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS

2.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação integral dos serviços de que trata a Cláusula Primeira deste instrumento, o valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

2.2 - O pagamento será efetuado por depósito em conta bancária da CONTRATADA, em até cinco dias após a prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal.

2.2.1 - Incidirá sobre o valor total da(s) nota(s) fiscal(is) emitida(s), os tributos decorrentes de expressa disposição legal, os quais serão retidos na fonte, se for o caso.

2.2.2 – A CONTRATANTE poderá exigir da CONTRATADA a comprovação dos recolhimentos regulares dos encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto contratual para liberação dos pagamentos, não caracterizando mora o eventual atraso de pagamento por causa do não atendimento (comprovação) por parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

3.1 – A prestação dos serviços dar-se-á em conformidade com o estabelecido na Cláusula Primeira deste instrumento.

3.2 – O prazo de vigência deste instrumento será contado da data de sua assinatura, estendendo-se por trinta (30) dias, contados desta data.

CLÁUSULA QUARTA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

4.1 - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada por agente da CONTRATANTE, a qual será também, responsável pelo recebimento dos serviços, avaliação e aceite.

4.2 - Fica delegado atribuição a empregada da CONTRATANTE, Sra. BEATRIZ PADILHA, para acompanhar a execução deste contrato, inclusive procedendo ao controle das atividades no atendimento do objeto deste instrumento.

4.3 - A CONTRATANTE não será responsável por eventual prejuízo sofrido e/ou causado pelos profissionais da CONTRATADA em decorrência deste contrato, bem como não terá qualquer responsabilidade por eventuais danos e/ou encargos fiscais, trabalhistas, civis, securitários e/ou sociais relacionados com a execução do objeto contratual pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES DA CONTRATADA:

5.1 – A CONTRATADA, além da prestação de serviços objeto deste contrato com pontualidade, qualidade, efetividade, comodidade e segurança, deverá fornecer pessoal, veículos e equipamentos aptos e suficientes à execução integral dos serviços.

5.2 – No caso de qualquer fato emergencial relacionados com os serviços objetos deste contrato a CONTRATADA deverá adotar as providencias necessárias ao pronto atendimento da situação, independentemente do horário que o mesmo venha a ocorrer.

5.3 – Compete, ainda, a CONTRATADA:

I – Providenciar as licenças, seguros, relatórios e autorizações necessárias para viagem e para execução dos serviços ora contratados, bem como atender as demais exigências legais pertinentes ao objeto deste instrumento;

II – Responder, exclusivamente, pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros que lhe venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento deste contrato;

III – Destacar veículo compatível com a necessidade de transporte, bem como profissional treinado e apto para prestação dos serviços, responsabilizando-se pelo combustível e demais gastos do veículo, além das despesas de alimentação e hospedagem do motorista;

IV – Substituir de imediato o profissional destacado para execução dos serviços em caso de incapacidade, bem como o veículo em caso de defeito mecânico, apreensão por irregularidades ou acidente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES:

6.1 - A parte que infringir quaisquer das cláusulas ou condições deste contrato ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, bem como perdas e danos e correção monetária com base no INPC/IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo.

6.2 – Fica estabelecido o pagamento de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do contrato por hora de atraso no início dos serviços e/ou no atraso injustificado dos horários durante sua execução.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA INEXISTENCIA DE VINCULO EMPREGATICIO

7.1 - Cabe a CONTRATADA assumir, de forma exclusiva, todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias advindas da relação com seus empregados envolvidos no objeto do presente instrumento.

7.2 - A CONTRATANTE se isenta de quaisquer responsabilidades sobre encargos provenientes de relações empregatícias da CONTRATADA.

7.3 - A CONTRATANTE não indica ou direciona a contratação de pessoas para prestar os serviços inerentes ao objeto deste instrumento e não pratica quaisquer atos de ingerência na administração da CONTRATADA.

7.4 - O presente contrato não gera vínculo empregatício, não tendo os profissionais da CONTRATADA qualquer dever de subordinação direta aos agentes da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DO DEVER DE RESSARCIMENTO

8.1 - A CONTRATANTE não responde, subsidiária ou solidariamente, tanto na esfera civil, trabalhista, tributária, securitária, penal, entre outras, pelos atos e omissões, dolosas e culposas praticadas pela CONTRATADA, resguardado àquela o direito de regresso em caso de eventual condenação.

CLAUSULA NONA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

9.1 - A presente contratação fundamenta-se no Artigo 6º, I, da Resolução nº 12/2016, e alterações posteriores, bem como nas disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor, sem prejuízo de outras normas especificas.

CLAUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:

10.1 - O presente Instrumento de Contrato será rescindido, a critério da CONTRATANTE, independente de Interpelação Judicial ou Notificação Judicial/Extrajudicial, em qualquer fase de execução, sem que a CONTRATADA tenha direito à indenização de qualquer espécie quando esta:

I - Descumprir das obrigações contratuais, salvo se a CONTRATANTE optar pela aplicação de multa prevista na cláusula sexta deste instrumento;

II - Transferir a terceiros no todo ou em parte, a execução do objeto do presente Instrumento de Contrato, sem prévio consentimento por escrito da CONTRATANTE;

III – Sofrer dissolução ou liquidação ou ter sido decretado sua falência, uma vez consumada a impossibilidade de recuperação judicial.

10.2 - Reserva-se, ainda, à CONTRATANTE, o direito de rescindir imotivadamente o presente Instrumento de Contrato, no todo ou em parte, mediante aviso prévio por escrito com antecedência mínima de 10 (dez) dias, sem que lhe seja imposta quaisquer multas e/ou indenização.

10.3 - Convindo as Partes, poderá o presente Instrumento de Contrato ser rescindido por mútuo acordo, desde que esta rescisão não traga prejuízo à CONTRATANTE.

10.4 - Quaisquer que sejam a hipótese de rescisão do presente Instrumento de Contrato, fica a CONTRATADA responsável pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias/sociais dela decorrentes.

10.5 - Havendo pendências, as Partes definirão, mediante Termo de Encerramento do Contrato, as responsabilidades de cada uma das Partes pelo cumprimento do objeto do presente Instrumento de Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 - As partes elegem o foro da comarca de Blumenau/SC, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios envolvendo este contrato.

Por ser vontade das partes e prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular, impresso em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presente.

Blumenau (SC), 17 de maio de 2018.

JOSÉ RAFAEL CORREA CONTRATANTE	TÂNIA SCHMITZ CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Valdete Korz Marques CPF: 546.983.919-20	Nome: Nair Teodoro Machado de Mello CPF: 025.518.749-12

CONTRATO N° 16/2018 - TURISBLU - PRIMEIRA ALTERAÇÃO

Publicação Nº 1669257

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2018

Considerando a paralização do sistema de transporte rodoviário, o qual afeta os Municípios necessário a alteração na data do início e fim da prestação de serviço do referido contrato.

As partes, de um lado a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AMMVI, com sede na Rua Alberto Stein, 466, bairro Velha, em Blumenau (SC), inscrita no CNPJ sob no 83.779.413/0001-43, neste ato representada pelo seu Presidente, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a TURISBLU TURISMO EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 04.940.867/0001-88, com sede na Rua Almirante Barroso, nº 314, bairro Itoupava Seca, na cidade de Blumenau - SC, neste ato representada por Tânia Schmitz – CPF nº 478.504.509-49, doravante designada CONTRATADA, resolvem de comum acordo, celebrar Alteração ao Contrato de Prestação de Serviços nº 16/2018, firmado em 17/05/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da alteração:

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA SUA EXECUÇÃO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de transporte terrestre de agentes públicos e colaboradora da CONTRATANTE para o IX Seminário Estadual de Gestores e Trabalhadores da Política de Assistência Social, que acontecerá no auditório do Hotel Lang, Rua Sete de Setembro, nº 150 D, Centro, Chapecó - SC, nos dias 28, 29 e 30 de maio de 2018.

1.2 - A previsão de viagem tem saída de Blumenau/SC as 06hs do dia 28/05/2018, na sede da CONTRATANTE (Rua Alberto Stein, 466, Velha, Blumenau/SC), com mais paradas de embarque no trevo de acesso a Pomerode, trevo de Indaial, Churrascaria Nadini em Ascurra e Prefeitura de Apiúna.

1.3 – A previsão de retorno tem saída de Chapecó/SC às 17h do dia 30/05/2018, com paradas de desembarque nos mesmos locais de embarque no transcurso até Blumenau/SC.

1.4 - Em Chapecó/SC, a CONTRATADA deverá fazer transporte dos passageiros até os hotéis Asppen e Morgano Bussiness para hospedagem, e entre estes e o hotel Lang (local do evento) e vice-versa (ida para o evento e retorno).

1.4 – A CONTRATADA deverá disponibilizar veículo regular para viagens desta natureza com assento para 20 (vinte) passageiros, com todos os equipamentos de segurança e itens obrigatórios em pleno funcionamento, conduzido por motorista habilitado, sem qualquer despesa adicional ao preço ora contratado.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA SUA EXECUÇÃO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de transporte terrestre de agentes públicos e colaboradora da CONTRATANTE para o IX Seminário Estadual de Gestores e Trabalhadores da Política de Assistência Social, que acontecerá no auditório do Hotel Lang, Rua Sete de Setembro, nº 150 D, Centro, Chapecó - SC, nos dias 25, 26 e 27 de junho de 2018.

1.2 - A previsão de viagem tem saída de Blumenau/SC as 06h do dia 25/06/2018, na sede da CONTRATANTE (Rua Alberto Stein, 466, Velha, Blumenau/SC), com mais paradas de embarque no trevo de acesso a Pomerode, trevo de Indaial, Churrascaria Nadini em Ascurra e Prefeitura de Apiúna.

1.3 – A previsão de retorno tem saída de Chapecó/SC às 17h do dia 27/06/2018, com paradas de desembarque nos mesmos locais de embarque no transcurso até Blumenau/SC.

1.4 - Em Chapecó/SC, a CONTRATADA deverá fazer transporte dos passageiros até os hotéis Asppen e Morgano Bussiness para hospedagem, e entre estes e o hotel Lang (local do evento) e vice-versa (ida para o evento e retorno).

1.4 – A CONTRATADA deverá disponibilizar veículo regular para viagens desta natureza com assento para 20 (vinte) passageiros, com todos os equipamentos de segurança e itens obrigatórios em pleno funcionamento, conduzido por motorista habilitado, sem qualquer

despesa adicional ao preço ora contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Ratificação:

2.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 16/2018, ficam mantidas e ratificadas.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes abaixo.

Blumenau/SC, 10 de junho de 2018.

JOSÉ RAFAEL CORREA
CONTRATANTE

TÂNIA SCHMITZ
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Valdete Korz Marques
CPF: 546.983.919-20

Nome: Nair Teodoro Machado de Mello
CPF: 025.518.749-12

CONTRATO N° 18/2018 - ASSISTÊNCIA SANEAMENTO BÁSICO

Publicação Nº 1669275

CONTRATO - COMPRAS E CONTRATAÇÕES Nº 18/2018

DAS PARTES:

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AMMVI, com sede na Rua Alberto Stein, 466, bairro Velha, em Blumenau (SC), inscrita no CNPJ sob no 83.779.413/0001-43, neste ato representado pelo seu Presidente, doravante denominada CONTRATANTE;

CONTRATADO: GERALDO MÁXIMO DE OLIVEIRA, bacharel em direito, inscrito no CPF sob nº 892.658.319-87 e RG nº 3.224.247, residente e domiciliado na Rua Paulo Kraisch, nº 151, Apto. 201, LAS, Vila do Salto, CEP. 89.115-000, Luiz Alves/SC, doravante denominado CONTRATADO.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a CONTRATANTE e de outro a CONTRATADA, convencionam e contratam, o adiante discriminado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO:

1.1 - O CONTRATADO prestará serviços de consultoria técnica para acompanhamento da revisão dos Planos Municipais de Saneamento Básico dos Munícipios de Apiúna, Ascurra, Benedito Novo, Botuverá, Brusque, Doutor Pedrinho, Guabiruba, Pomerode, Rio dos Cedros, Rodeio e Timbó.

1.2 – A consultoria para acompanhamento da revisão dos Planos Municipais de Saneamento Básico nos municípios da CONTRATANTE, indicados na Licitação do Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí (CIMVI) nº 003-2018 – Licitação Compartilhada por Ascurra, Benedito Novo, Botuverá, Pomerode, Rio dos Cedros e Rodeio, e ainda dos municípios de Apiúna, Brusque, Doutor Pedrinho, Guabiruba e Timbó, objetiva verificar se todos os itens do Termo de Referência da licitação estão sendo atendidos pela empresa contratada, realizando a leitura e análise crítica de todo material encaminhado pela empresa responsável e participando de todas as reuniões previstas para a revisão, além de conferências e audiências públicas.

1.3 - A metodologia empregada será a de coleta de informações nas prefeituras e na AMMVI, sua sistematização e avaliação do acompanhamento da revisão dos planos municipais de saneamento básico em relação ao Termo de Referência da Licitação CIMVI nº 003-2018, considerando como critérios a legislação ambiental básica aplicável (em nível federal, estadual e municipal).

13.1 - Os serviços serão prestados a partir da vigência deste contrato, na sede da CONTRATANTE, em Blumenau/SC, a partir de cronograma de trabalho desenvolvido em conjunto com a Assessoria de Saneamento e Meio Ambiente da AMMVI, a partir da evolução dos serviços nos Municípios interessados.

1.3.2 – O CONTRATADO deverá disponibilizar as ferramentas e equipamentos de trabalho necessários a execução do serviço, tais como notbook, programas, aplicativos, etc., bem como disponibilizar fácil acesso de contato através de aplicativos de comunicação (skype, whatsApp).

1.4 – Este contrato vincula-se ao resultado da autorização para compras e serviços – Processo AMMVI nº 18-2018 e ao Termo de Referência da Licitação CIMVI nº 003-2018, para todos os fins de direito.

1.5 - O prazo de execução dos serviços e de vigência do contrato se inicia na data de sua assinatura e finda em 31 de dezembro de 2018, podendo sofrer prorrogação e/ou alteração, justificadamente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS PARA ATENDER AS DESPESAS:

2.1 - Em remuneração ao objeto ora contratado, o CONTRATADO receberá da CONTRATANTE o valor acordado em R$ 28,70 (vinte e oito reais e setenta centavos) por hora de serviço prestado, estimando-se em até 1.280 (um mil duzentos e oitenta) horas o tempo necessário para execução do mesmo, neste exercício, totalizando em R$ 36.736,00 (trinta e seis mil setecentos e trinta e seis reais) o valor global deste instrumento, com pagamento mensal, mediante apresentação de Nota Fiscal de Serviço e relatório das horas executadas, com a devida liquidação da despesa pelo setor competente.

2.2 – Eventuais necessidades de deslocamentos do profissional CONTRATADO, para fora de Blumenau, para atendimento do objeto deste Contrato, ficarão a cargo da CONTRATANTE.

2.3 – Também compete a CONTRATANTE efetuar o recolhimento da contribuição previdenciária incidente sobre a contratação, retendo-se a contribuição do CONTRATADO, se for o caso. Incidirá sobre o valor total da(s) nota(s) fiscal(is) emitida(s), os tributos decorrentes de expressa disposição legal, os quais serão retidos na fonte, se for o caso.

2.4 - As despesas decorrentes deste instrumento têm previsão de custeio no Plano Anual de Aplicação da CONTRATANTE, aprovado por sua Assembleia Geral para o exercício de 2018, com recursos ordinários.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PAGAMENTOS E DAS RESPONSABILIDADES:

3.1 - O valor dos serviços prestados pelo CONTRATADO deverá ser pago conforme pactuado na Cláusula anterior, e em até 5 (cinco) dias úteis após a conclusão de cada etapa prevista, com a apresentação e liquidação da Nota Fiscal, mediante depósito em conta bancária.

3.2 – O CONTRATADO deverá prestar o serviço pessoalmente ou, mediante anuência expressa da CONTRATANTE designar profissional de igual habilitação e capacitação técnica para prestação dos serviços, bem como empregar todos os seus conhecimentos e recursos técnicos em prol do objeto deste contrato, prestando os serviços contratados com dedicação e qualidade, além de atender as necessidades e horários estabelecidos pela CONTRATANTE.

3.3 - A CONTRATANTE caberá o pagamento dos valores previstos na Cláusula Segunda deste contrato, bem como as eventuais despesas que forem necessárias para o deslocamento do profissional CONTRATADO para fora de Blumenau, caso autorizado previamente pela CONTRATANTE.

3.4 - A CONTRATANTE não responde, subsidiária ou solidariamente, tanto na esfera civil, trabalhista, tributária, securitária, penal, entre outras, pelos atos e omissões, dolosas e culposas praticadas pelo CONTRATADO, resguardado àquela o direito de regresso em caso de eventual condenação.

3.5 - A CONTRATANTE exercerá amplo e total direito de fiscalização sobre o objeto ora contratado, sendo que em nenhuma hipótese estará o CONTRATADO eximido das responsabilidades civis, administrativas, trabalhistas, fiscais ou penais.

3.5.1 - Fica delegada atribuição a empregada da CONTRATANTE, Sra. SIMONE GOMES TRALESKI, para acompanhar a execução deste contrato, inclusive procedendo ao controle das atividades no atendimento do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

4.1 - A presente contratação funda-se no Código Civil, CDC e no artigo 7º, Parágrafo Único, II, da Resolução AMMVI nº 12/16, e alterações posteriores, e demais dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA QUINTA – DOS EFEITOS DA RESCISÃO ANTECIPADA:

5.1 - Em caso de rescisão antecipada do presente contrato, será devido apenas o pagamento dos serviços já realizados pelo CONTRATADO, proporcionalmente ao valor estabelecido neste instrumento.

CLAUSULA SEXTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL:

6.1 - Os direitos à propriedade intelectual pertinente aos serviços desenvolvidos a partir do presente Instrumento de Contrato observarão a legislação específica (Lei Federal n° 9610/1998).

6.2 - Os sistemas, estudos, projetos, relatórios e demais trabalhos e informações desenvolvidas pelo CONTRATADO, ainda que inacabados, serão integralmente de propriedade exclusiva da CONTRATANTE, que poderá registrá-los nos órgãos competentes e utilizá-los ou cedê-los sem qualquer restrição ou custo adicional, aplicável a Lei Federal n° 9609/1998 e Lei Federal n° 9610/1998, renunciando o CONTRATADO, de maneira irrevogável e irretratável, a todos e quaisquer direitos sobre os mesmos.

6.3 - O CONTRATADO se compromete, em conformidade com o parágrafo único do artigo 111 da Lei nº 8666/93, a repassar para a CONTRATANTE e/ou para outra entidade por esta indicada, todo o conhecimento e técnicas utilizados na execução dos serviços.

6.4 - O CONTRATADO se compromete, ainda, a promover transição contratual com transferência de tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, se necessário, capacitando técnicos da CONTRATANTE ou de outro profissional que continuará a execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

7.1 - As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Blumenau/SC a fim de dirimir qualquer ação oriunda do presente contrato.

Por ser vontade das partes e prova de assim haverem contratado, fazem este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, a tudo presente.

Blumenau/SC, 25 de maio de 2018.
CONTRATANTE CONTRATADO
JEAN MICHEL GRUNDMANN GERALDO MÁXIMO DE OLIVEIRA
Presidente – AMMVI CPF nº 892.658.319-87

Testemunhas:

Nome: Jose Rafael Correa Nome: Richard Buchinski
CPF: 601.985.409-49 CPF: 920.699.089-68

CONTRATO N° 20/2018 - I FÓRUM REGIONAL DE ENVELHECIMENTO

Publicação Nº 1669282

CONTRATO – COMPRAS E CONTRATAÇÕES nº 20/2018

DAS PARTES:

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AMMVI, com sede na Rua Alberto Stein, 466, bairro Velha, em Blumenau (SC), inscrita no CNPJ sob o no 83.779.413/0001-43, neste ato representada pelo seu Presidente;

CONTRATADO: CENTRO INTERNACIONAL DE LONGEVIDADE BRASIL, pessoa Jurídica de Direito Provado, inscrita no CNPJ: 19.276.319/0001-72, estabelecida na São Francisco Xavier, 524 10° andar, bloco F, sala 10.136, Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada pelos seus Diretores: Dr. Alexandre Kalache (Presidente), inscrito no CPF: 103.579.127-72, e a Sra. Elisa Monteiro Coelho (Diretora), inscrita no CPF: 034.054.037-07.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços para ministrar palestra sobre "Envelhecimento Ativo e a Revolução da Longevidade", em capacitação de agentes públicos junto ao I FÓRUM REGIONAL DE ENVELHECIMENTO ATIVO E SUSTENTÁVEL DO MÉDIO VALE DO ITAJÁI a ser realizado no endereço do CONTRATANTE no dia 19 do mês de junho de 2018.
1.2 - Este Termo de Contrato vincula-se a proposta apresentada pela CONTRATADA, independentemente de transcrição;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO E DAS DESPESAS EVENTUAIS
2.1 - Os serviços de que trata a cláusula primeira serão prestados no dia 19 de junho de 2018, na sede da CONTRATANTE ou de qualquer entidade indicada pela mesma, inclusive de seus Municípios associados, ficando os profissionais da CONTRATADA à disposição o tempo necessário à resolução de eventuais problemas referentes aos serviços previstos neste instrumento.
2.2 - Eventuais despesas de deslocamentos, hospedagem e alimentação dos profissionais da CONTRATADA para prestação do serviço objeto deste Contrato, estão incluídas no preço estabelecido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DA EXECUÇÃO DO OBJETO
3.1 – Os serviços serão prestados em regime de empreitada por preço global, na modalidade presencial, por profissional detentor

de capacitação técnica afim com o conteúdo programático do evento, sem prejuízo de interações e orientações posteriores por telefone, e-mail, etc.
3.2 - Para a eficiente consecução dos serviços, os profissionais da empresa CONTRATADA deverão programar previamente os materiais e equipamentos que se fizerem necessários para o evento.
3.3 - Fica também ao encargo da CONTRATADA, prestar assessoria no atendimento das dúvidas dos agentes municipais, inclusive reportando aos titulares da CONTRATANTE, diretamente envolvidos na execução do objeto deste contrato, as eventuais ocorrências e dificuldades encontradas na prestação dos serviços, oferecendo subsídios para melhoria destes.
3.4 – A CONTRATANTE, a seu critério, poderá excluir ou modificar as atividades previstas e descritas no objeto, como também, incluir novas que venham a contribuir para o melhor atendimento dos serviços, desde que compatibilizadas com a carga horária contratada para os serviços.
3.5 – A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelo departamento Administrativo e Institucional da CONTRATANTE, o qual será também, responsável pelo recebimento dos serviços, modificações, avaliação e aceite.
3.5.1 - Fica delegado atribuição o empregado da CONTRATANTE, Beatriz Padilha, para acompanhar a execução deste contrato, inclusive procedendo ao controle das atividades no atendimento do objeto deste instrumento.
3.6 - A CONTRATANTE não será responsável por eventual prejuízo sofrido e/ou causado pelos profissionais da CONTRATADA em decorrência deste contrato, bem como não terá qualquer responsabilidade por eventuais encargos fiscais, trabalhistas, civis e/ou sociais relacionados com a execução do objeto contratual pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS
4.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, para a prestação integral dos serviços descritos no objeto contratual, o valor global de R$ 8.000,00 (oito mil reais), a serem pagos em até cinco dias úteis da realização do evento e em conta bancária da CONTRATADA: Banco Bradesco (237) Agência 1785, conta corrente 00665-3.
4.2 - O pagamento será efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, devidamente conferida e aprovada na forma do item 3.5 deste contrato.
4.2.1 - Incidirá sobre o valor total da(s) nota(s) fiscal(is) emitida(s), os tributos decorrentes de expressa disposição legal, os quais serão retidos na fonte.
4.2.2 – A CONTRATANTE poderá exigir da CONTRATADA a comprovação dos recolhimentos regulares dos encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto contratual para liberação dos pagamentos, não caracterizando mora o eventual atraso de pagamento por causa do não atendimento (comprovação) por parte da CONTRATADA.
4.2.3 - O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo empregado competente (item 3.5.1), em relação aos serviços efetivamente prestados e aos materiais empregados.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES:
5.1 – A CONTRATADA, além da prestação de serviços objeto deste contrato com qualidade técnica e suficiência, deverá fornecer pessoal, equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços.
5.2 – No caso de qualquer fato emergencial relacionados com os serviços objetos deste contrato a CONTRATADA deverá adotar as providencias necessárias ao pronto atendimento da situação, independentemente do horário que o mesmo venha a ocorrer.
5.3 – Compete, ainda, a CONTRATADA:
I – Disponibilizar Instrutor para ministrar a palestra no local solicitado pela CONTRATANTE;
II - Responder, exclusivamente, pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros que lhe venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento deste contrato;
III – Manter sigilo absoluto das informações da CONTRATANTE processadas pela CONTRATADA e das demais informações geradas na execução dos serviços.
5.4 – Os danos e/ou prejuízos que venham a ocorrer por culpa da CONTRATADA serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo estipulado em notificação administrativa, sob pena de multa (clausula sexta).
5.5 – Sem prejuízo do pagamento do valor, nas condições estabelecidas, caberá também à CONTRATANTE:
I - Disponibilizar local em condições de realização do curso, coffee;
II - Disponibilizar datashow e notebook para a reprodução do material didático;

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES:
6.1 - A parte que infringir quaisquer das cláusulas ou condições deste contrato ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, bem como perdas e danos e correção monetária com base no INPC/IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo.
6.2 – Fica estabelecido o pagamento de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do contrato por dia de atraso no início dos serviços e/ou no atraso injustificado para a execução das atividades de desenvolvimento no prazo estipulado na clausula sétima e/ou na entrega integral do objeto contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE ENTREGA E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:
7.1 - Imediatamente após a assinatura do termo de Contrato, a CONTRATADA deverá dar início aos serviços, observadas as condições previstas na programação do evento e/ou nas cláusulas contratuais.
7.2 – Este contrato tem vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado, de comum acordo, mediante termo.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXISTENCIA DE VINCULO EMPREGATICIO:
8.1 - Cabe a CONTRATADA assumir, de forma exclusiva, todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias advindas da relação com seus empregados envolvidos no objeto do presente Termo.
8.2 - A CONTRATANTE se isenta de quaisquer responsabilidades sobre encargos provenientes de relações empregatícias da CONTRATADA.
8.3 - A CONTRATANTE não indica ou direciona a contratação de pessoas para prestar os serviços inerentes ao objeto deste instrumento e não pratica quaisquer atos de ingerência na administração da CONTRATADA.
8.4 - O presente contrato não gera vínculo empregatício, não tendo os profissionais da CONTRATADA qualquer dever de subordinação direta aos agentes da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DO DEVER DE RESSARCIMENTO:
9.1 - A CONTRATANTE não responde, subsidiária ou solidariamente, tanto na esfera civil, trabalhista, tributária, securitária, penal, entre outras, pelos atos e omissões, dolosas e culposas praticadas pela CONTRATADA, resguardado àquela o direito de regresso em caso de eventual condenação.
9.2 - A CONTRATADA responderá por eventuais prejuízos causados ao patrimônio e aos bens da CONTRATANTE, inclusive daqueles colocados à disposição para o atendimento dos serviços de que trata este contrato.

CLAUSULA DÉCIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL:
10.1 - A presente contratação fundamenta-se no artigo 6º, X, da Resolução AMMVI nº 12/06, e alterações posteriores, bem como nas disposições do Código Civil e do Código de Defesa do

Consumidor, sem prejuízo de outras normas especificas.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:
11.1 - O presente Instrumento de Contrato será rescindido, a critério da CONTRATANTE, independente de Interpelação Judicial ou Notificação Judicial/Extrajudicial, em qualquer fase de execução, sem que a CONTRATADA tenha direito à indenização de qualquer espécie quando esta:
I - Descumprir das obrigações contratuais, salvo se a CONTRATANTE optar pela aplicação de multa prevista na cláusula sexta deste instrumento;
II - Transferir a terceiros no todo ou em parte, a execução do objeto do presente Instrumento de Contrato, sem prévio consentimento por escrito da CONTRATANTE;
III – Sofrer dissolução ou liquidação ou ter sido decretado sua falência, uma vez consumada a impossibilidade de recuperação judicial.
11.2 - Reserva-se, ainda, à CONTRATANTE, o direito de rescindir o presente Instrumento de Contrato, no todo ou em parte, mediante aviso com antecedência mínima de 3 (três) dias, sem que lhe seja imposta quaisquer multas e/ou indenização.
11.3 - Convindo as Partes, poderá o presente Instrumento de Contrato ser rescindido por mútuo acordo, desde que esta rescisão não traga prejuízo à CONTRATANTE.
11.4 - Quaisquer que sejam as hipóteses de rescisão do presente Instrumento de Contrato fica a CONTRATADA responsável pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias/sociais dela decorrentes.
11.5 - Havendo pendências, as Partes definirão, mediante Termo de Encerramento do Contrato, as responsabilidades de cada uma das Partes pelo cumprimento do objeto do presente Instrumento de Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:
12.1 - As partes elegem o foro da comarca de Blumenau/SC, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios envolvendo este contrato.

Por ser vontade das partes e prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular, impresso em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presente.

Blumenau (SC), 07 de junho de 2018.

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ JEAN MICHEL GRUNDMANN PRESIDENTE CONTRATANTE	CENTRO INTERNACIONAL DE LONGEVIDADE BRASIL Dr. ALEXANDRE KALACHE PRESIDENTE CONTRATADA CENTRO INTERNACIONAL DE LONGEVIDADE BRASIL ELISA MONTEIRO COLELHO DIRETORA CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Valdete Korz Marques
CPF: 546.983.919-20

Nome: Nair Teodoro Machado de Mello
CPF: 025.518.749-12

GRANFPOLIS

PORTARIA Nº 02/2018

Publicação Nº 1669680

PORTARIA N° 002/2018

O Presidente da Associação dos Municípios da Região da Grande Florianópolis, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

1 – Prorroga o prazo de conclusão da Sindicância instaurada pela Portaria 004/2017, até 31/07/2018.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis(SC), em 29 de junho de 2018.
GEAN MARQUES LOUREIRO
Prefeito Municipal de Florianópolis
PRESIDENTE

Consórcios

AGIR

CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE REGULAÇÃO DA AGIR - RETIFICAÇÃO

Publicação Nº 1669253

CONVOCAÇÃO - RETIFICAÇÃO
REUNIÃO ORDINÁRIA - COMITÊ DE REGULAÇÃO

JOSÉ CARLOS SPENGLER, Presidente do Comitê de Regulação da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, no uso das atribuições legais e de acordo com os Artigos 36 e 40 com seus parágrafos seguintes do Regimento Interno da AGIR, COMUNICA que por razões de interesse e conveniência a REUNIÃO ORDINÁRIA da AGIR será realizada na seguinte data e local:

- A REUNIÃO ORDINÁRIA se realizará no dia 09 de julho, 14h00min, com a presença da maioria simples dos conselheiros.

Local: Rua: Alberto Stein, nº 466, Auditório do 1º piso – Bairro: Velha, CEP: 89.036-200, Blumenau, Santa Catarina.

ORDEM DO DIA:

1 – Leitura e aprovação da ata anterior;
2 – Relatório ouvidoria;
3 – Relatório procedimentos saneamento;
4 – Relatório procedimentos transporte;
5 – Relatório procedimentos econômico-financeiros;
6 – Resolução normativa de resíduos;
7 – Homologação TAC Brusque;
8 - Avaliação do da Decisão e do Relatório da Comissão Especial Mista para o Transporte Público Coletivo de Blumenau;
9 – Assuntos gerais.

Blumenau (SC), em 28 de junho de 2018.
JOSÉ CARLOS SPENGLER
Presidente do Comitê de Regulação.

CIMCATARINA

AP18CIM00021_PAL0002_6- AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Publicação Nº 1670188

AP18CIM0021

SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0002/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA
ÓRGÃOS PARTICIPANTES:	CADASTRO DE RESERVA, CADASTRO DE RESERVA VINCULADO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL DOS GUEDES, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM, MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, MUNICÍPIO DE CAÇADOR, MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, MUNICIPIO DE FRAIBURGO, MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, MUNICIPIO DE LUZERNA, MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, MUNICÍPIO DE TANGARÁ, MUNICÍPIO DE VARGEM, MUNICÍPIO DE VIDEIRA.
FORNECEDOR:	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ATA:	AT18CIM0054, AT18CIM0054, AT18CIM1248, AT18CIM1250, AT18CIM1253, AT18CIM1256, AT18CIM1257, AT18CIM1259, AT18CIM1265, AT18CIM1266, AT18CIM1267, AT18CIM1269, AT18CIM1270, AT18CIM1271, AT18CIM1276, AT18CIM1278, AT18CIM1279.
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com Fornecimento Medicamentos e Correlatos.
VALIDADE:	01/04/2018 A 15/10/2018
DATA:	06/06/2018
LICITAÇÃO:	PAL nº 0002/2018 – CIMCATARINA/ Pregão Eletrônico nº 0002
REGISTRO DE PREÇOS:	0002/2018

Em conformidade com a solicitação recebida em 30/05/2018 da AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, fica alterado por apostilamento o valor do item conforme tabela abaixo.

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUALIZADO

172	Unidade	CARBAMAZEPINA 20MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100ML(CIM5320)	9,48	10,50

Florianópolis(SC), 06 de junho de 2018.
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO
Órgão Gerenciador

AP18CIM00022_PAL0039_1- KLEBER MACHADO & CIA LTDA

Publicação Nº 1670190

AP18CIM0022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0039/2017

ÓRGÃO GERENCIADOR:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA
ÓRGÃOS PARTICIPANTES:	CADASTRO DE RESERVA, CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, MUNICIPIO DE FRAIBURGO, MUNICÍPIO DE VIDEIRA.
FORNECEDOR:	KLEBER MACHADO & CIA LTDA
ATA:	AT18CIM0004, AT18CIM0095, AT18CIM0101, AT18CIM0108.
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com Fornecimento Cartucho de tintas, Toner e Correlatos.
VALIDADE:	12/01/2018 A 30/06/2018
DATA:	06/06/2018
LICITAÇÃO:	PAL nº 0039/2017 – CIMCATARINA/ Pregão Eletrônico nº 0032
REGISTRO DE PREÇOS:	0031/2017

Em conformidade com a solicitação recebida em 24/05/2018 da KLEBER MACHADO & CIA LTDA, fica alterado por apostilamento o valor do item conforme tabela abaixo.

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUALIZADO
188	Unidade	TONER ORIGINAL, PARA IMPRESSORA BROTHER TN-650-PRETO(CIM 2834)	174,99	241,80

Florianópolis(SC), 06 de junho de 2018.
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO
Órgão Gerenciador

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS_JUNHO 2018 - PAL 0001_2018

Publicação Nº 1670335

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4144
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: ELMO PAPELARIA LTDA ME
PAL: 0001/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0001/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0001/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 11/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 11/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4145
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
FORNECEDOR: LA CN INFORMÁTICA LTDA ME
PAL: 0001/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0001/2018 - CIMCATARINA

REGISTRO DE PREÇO: 0001/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 11/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 11/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4254
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: ELMO PAPELARIA LTDA ME
PAL: 0001/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0001/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0001/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 18/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 18/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4255
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: ELMO PAPELARIA LTDA ME
PAL: 0001/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0001/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0001/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 18/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 18/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4256
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: LA CN INFORMÁTICA LTDA ME
PAL: 0001/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0001/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0001/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 18/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 18/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4257
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: RSUL EIRELI EPP
PAL: 0001/2018 - CIMCATARINA

EDITAL: 0001/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0001/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 18/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 18/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4258
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: RSUL EIRELI EPP
PAL: 0001/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0001/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0001/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 18/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 18/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4259
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME
PAL: 0001/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0001/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0001/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 18/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 18/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5200
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE
FORNECEDOR: ELMO PAPELARIA LTDA ME
PAL: 0001/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0001/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0001/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 29/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS_JUNHO 2018 - PAL 0002_2018

Publicação Nº 1670337

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4001
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO
FORNECEDOR: AG KIENEN & CIA LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 04/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4002
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO
FORNECEDOR: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 04/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4003
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO
FORNECEDOR: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 04/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4004
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 04/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4005
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 04/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4006
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE
FORNECEDOR: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 04/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4007
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO
FORNECEDOR: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 04/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4008
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO
FORNECEDOR: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 04/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4009
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO
FORNECEDOR: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 04/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4010
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO
FORNECEDOR: GENÉSIO A. MENDES & CIA LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 04/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4011
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO
FORNECEDOR: GRAMS & GRAMS LTDA ME
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 04/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4012
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 04/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4013
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO
FORNECEDOR: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 04/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4014
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO
FORNECEDOR: MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 04/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4015
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO
FORNECEDOR: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 04/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4016
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO
FORNECEDOR: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE SA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 04/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4017

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO
FORNECEDOR: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 04/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4018
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 04/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LUZERNA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4019
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO
FORNECEDOR: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 04/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4020
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 04/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4021
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO
FORNECEDOR: S & R DISTRIBUIDORA LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 04/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4022
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 04/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4023
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO
FORNECEDOR: SUL RIO GRANDENSE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA-ME
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 04/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4024
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO
FORNECEDOR: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 04/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4025
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS

FORNECEDOR: VICTORIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 04/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4026
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO
FORNECEDOR: VICTORIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 04/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4027
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO
FORNECEDOR: VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 04/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4046
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL DOS GUEDES
FORNECEDOR: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL DOS GUEDES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4047
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI
FORNECEDOR: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME

PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4048
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
FORNECEDOR: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4049
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
FORNECEDOR: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4050
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO
FORNECEDOR: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4051
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBIAM
FORNECEDOR: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA

EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IBIAM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4052
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IOMERÊ
FORNECEDOR: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IOMERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4053
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRANI
FORNECEDOR: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IRANI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4054
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4055
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA

REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4056
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4057
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TANGARÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4058
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM
FORNECEDOR: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VARGEM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4059
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA

VIGÊNCIA: 07/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VIDEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4060
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI
FORNECEDOR: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4061
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4062
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4063
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/06/2018 a 15/10/2018

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4064
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IBICARÉ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4065
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4066
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LUZERNA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4067
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI
FORNECEDOR: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de

MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4068
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI
FORNECEDOR: AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4069
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4070
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4071
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA:

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4072
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI
FORNECEDOR: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4073
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI
FORNECEDOR: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4074
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4075
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 07/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4076
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4077
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VIDEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4078
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI
FORNECEDOR: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4079
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: GENÉSIO A. MENDES & CIA LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VIDEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/06/2018

Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4080
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI
FORNECEDOR: GRAMS & GRAMS LTDA ME
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4081
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: GRAMS & GRAMS LTDA ME
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4082
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4083
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI
FORNECEDOR: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4084
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI
FORNECEDOR: MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4085
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI
FORNECEDOR: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4086
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI
FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4087
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI
FORNECEDOR: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4088
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4089
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VIDEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4090
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI
FORNECEDOR: S & R DISTRIBUIDORA LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4091
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4092
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4093
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: VICTORIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4125
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 08/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 08/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4136
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IOMERÊ
FORNECEDOR: ADISUL COMERCIAL LTDA EPP
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 11/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IOMERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 11/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4137
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
FORNECEDOR: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 11/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 11/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4138
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IOMERÊ
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 11/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IOMERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 11/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4139
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IOMERÊ
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 11/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IOMERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 11/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4140
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 11/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 11/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4150
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
FORNECEDOR: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 12/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 12/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4151
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
FORNECEDOR: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 12/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 12/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4152
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 12/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 12/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4153
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 12/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 12/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4158

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS
FORNECEDOR: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 13/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 13/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4159
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS
FORNECEDOR: MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 13/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 13/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4160
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 13/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 13/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4167
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: AG KIENEN & CIA LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 15/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LUZERNA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 15/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4168
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
FORNECEDOR: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 15/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 15/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4185
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 18/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 18/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4186
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 18/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DE LEBON RÉGIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 18/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4187
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 18/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CAÇADOR, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 18/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4188
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS

FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 18/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 18/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4189
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 18/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 18/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4190
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBIAM
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 18/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IBIAM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 18/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4191
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRANI
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 18/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IRANI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 18/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4192
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 18/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 18/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4193
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 18/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LUZERNA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 18/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4194
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MACIEIRA
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 18/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MACIEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 18/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4195
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 18/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 18/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4196
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA

EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 18/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 18/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4197
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 18/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 18/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4198
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 18/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 18/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4199
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 18/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TANGARÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 18/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4200
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA

REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 18/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VIDEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 18/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4201
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL DOS GUEDES
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 18/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL DOS GUEDES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 18/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4202
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 18/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 18/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4203
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 18/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 18/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4204
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA

VIGÊNCIA: 18/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 18/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4205
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 18/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 18/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4206
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 18/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 18/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4207
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 18/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CAÇADOR, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 18/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4208
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 18/06/2018 a 15/10/2018

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 18/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4209
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 18/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 18/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4210
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 18/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 18/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4211
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 18/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 18/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4212
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBIAM
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 18/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de

MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IBIAM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 18/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4213
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 18/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IBICARÉ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 18/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4214
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 18/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 18/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4215
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 18/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LUZERNA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 18/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4216
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MACIEIRA
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 18/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA:

MUNICÍPIO DE MACIEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 18/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4217
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 18/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 18/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4218
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 18/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 18/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4219
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 18/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 18/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4220
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 18/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 18/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4221
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 18/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 18/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4222
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 18/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 18/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4223
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 18/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 18/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4224
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 18/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TANGARÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 18/06/2018

Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4225
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 18/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 18/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4226
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 18/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VARGEM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 18/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4227
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 18/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VIDEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 18/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4261
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL DOS GUEDES
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 20/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL DOS GUEDES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4262
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 20/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4263
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 20/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CAÇADOR, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4264
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 20/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4265
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 20/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IBICARÉ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4266
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 20/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4267
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 20/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LUZERNA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4268
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MACIEIRA
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 20/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MACIEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4269
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 20/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4270
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 20/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4271
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 20/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4272
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 20/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4273
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 20/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TANGARÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4274
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
FORNECEDOR: GRAMS & GRAMS LTDA ME
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 20/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4275
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ
FORNECEDOR: GRAMS & GRAMS LTDA ME
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 20/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IBICARÉ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4276
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: GRAMS & GRAMS LTDA ME
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 20/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LUZERNA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4277
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO
FORNECEDOR: GRAMS & GRAMS LTDA ME
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 20/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4304
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
FORNECEDOR: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 20/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4305
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IOMERÊ
FORNECEDOR: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 20/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IOMERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4306
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 20/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4307
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 20/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4417

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: ADISUL COMERCIAL LTDA EPP
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 22/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4418
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: AG KIENEN & CIA LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 22/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4419
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: AG KIENEN & CIA LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 22/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4420
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: AG KIENEN & CIA LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 22/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4421
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 22/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4422
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 22/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4423
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 22/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4424
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 22/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4425
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA

FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 22/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4426
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 22/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4427
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 22/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4428
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 22/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4429
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 22/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4430
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 22/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4431
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 22/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4432
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
FORNECEDOR: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 22/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4433
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA

EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 22/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4434
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 22/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4435
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 22/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4436
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 22/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4437
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA

REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 22/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4438
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 22/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4439
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 22/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4440
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 22/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4441
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA

VIGÊNCIA: 22/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4442
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 22/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4443
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 22/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4444
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 22/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4445
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 22/06/2018 a 15/10/2018

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4446
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 22/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4447
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 22/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4448
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP.
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 22/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4449
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 22/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de

MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4450
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 22/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4451
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 22/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4452
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 22/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4453
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 22/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO

MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4454
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 22/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4455
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: GENÉSIO A. MENDES & CIA LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 22/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4456
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: GENÉSIO A. MENDES & CIA LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 22/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4457
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: GENÉSIO A. MENDES & CIA LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 22/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4458
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: GRAMS & GRAMS LTDA ME
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 22/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4459
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: GRAMS & GRAMS LTDA ME
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 22/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4460
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: GRAMS & GRAMS LTDA ME
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 22/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4461
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: GRAMS & GRAMS LTDA ME
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 22/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018

Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4462
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
FORNECEDOR: GRAMS & GRAMS LTDA ME
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 22/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4463
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 22/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4464
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 22/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4465
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 22/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4466
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 22/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4467
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 22/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4468
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 22/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4469
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 22/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4470
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 22/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4471
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 22/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4472
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 22/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4473
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 22/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4474
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 22/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4475
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 22/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4476
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 22/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4477
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 22/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4478
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE SA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 22/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4479
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: MU BACKES & CIA LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 22/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4480
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 22/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4481
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 22/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4482
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 22/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4483
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 22/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4484
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 22/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4485
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 22/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4486

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
FORNECEDOR: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 22/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4487
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 22/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4488
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 22/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4489
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 22/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4490
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRANI
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 22/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IRANI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4491
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: S & R DISTRIBUIDORA LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 22/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4492
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: S & R DISTRIBUIDORA LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 22/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4493
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
FORNECEDOR: S & R DISTRIBUIDORA LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 22/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4494
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ

FORNECEDOR: S & R DISTRIBUIDORA LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 22/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IBICARÉ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4495
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 22/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4496
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 22/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4497
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 22/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4498
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 22/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4499
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 22/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4500
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: VICTORIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 22/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4501
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: VICTORIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 22/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4502
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: VICTORIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA

EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 22/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4503
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: VICTORIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 22/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4504
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 22/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4605
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 25/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4606
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA

REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 25/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4607
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 25/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4608
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IOMERÊ
FORNECEDOR: AG KIENEN & CIA LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 25/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IOMERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4609
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IOMERÊ
FORNECEDOR: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 25/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IOMERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4610
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
FORNECEDOR: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA

VIGÊNCIA: 25/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4611
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL
FORNECEDOR: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 25/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4612
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 25/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4613
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 25/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4614
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 25/06/2018 a 15/10/2018

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4615
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 25/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4616
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL
FORNECEDOR: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 25/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4617
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 25/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4618
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 25/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de

MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4619
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 25/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4620
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 25/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4621
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL
FORNECEDOR: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 25/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4622
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 25/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO

MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4623
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 25/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4624
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL
FORNECEDOR: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 25/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4625
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL
FORNECEDOR: GENÉSIO A. MENDES & CIA LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 25/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4626
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: GRAMS & GRAMS LTDA ME
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 25/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 25/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4627
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL
FORNECEDOR: GRAMS & GRAMS LTDA ME
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 25/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4628
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 25/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4629
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL
FORNECEDOR: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 25/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4630
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 25/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2018

Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4631
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 25/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4632
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 25/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4633
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 25/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4634
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 25/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TANGARÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4635
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: S & R DISTRIBUIDORA LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 25/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4636
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 25/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4637
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 25/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4638
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 25/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4639
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 25/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TANGARÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4640
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 25/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VARGEM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4641
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 25/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4642
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: VICTORIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 25/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4643
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 25/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4771
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4772
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4773
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4774
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4775
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4776
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4777
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4778
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4779
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4780
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VIDEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5195
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 29/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5196

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: GRAMS & GRAMS LTDA ME
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 29/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5197
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 29/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5198
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 29/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS_JUNHO 2018 - PAL 0003_2018

Publicação Nº 1670340

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4028
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO
FORNECEDOR: AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA ME
PAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0003/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 04/06/2018 a 15/08/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de APARELHOS DE AR CONDICIONADO, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VARGEÃO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4029
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO
FORNECEDOR: MV ELETRÔNICOS EIRELI ME
PAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0003/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 04/06/2018 a 15/08/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de APARELHOS DE AR CONDICIONADO, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VARGEÃO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4156
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO
FORNECEDOR: AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA ME
PAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0003/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 13/06/2018 a 15/08/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de APARELHOS DE AR CONDICIONADO, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 13/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4157
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO
FORNECEDOR: BAGATOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO E ELETRÔNICOS EIRELI
PAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0003/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 13/06/2018 a 15/08/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de APARELHOS DE AR CONDICIONADO, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 13/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5173
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE
FORNECEDOR: AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA ME
PAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0003/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 29/06/2018 a 15/08/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de APARELHOS DE AR CONDICIONADO, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5174
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM
FORNECEDOR: AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA ME
PAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0003/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 29/06/2018 a 15/08/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de APARELHOS DE AR CONDICIONADO, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5175
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA
FORNECEDOR: AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA ME
PAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0003/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 29/06/2018 a 15/08/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de APARELHOS DE AR CONDICIONADO, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5176
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
FORNECEDOR: AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA ME
PAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0003/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 29/06/2018 a 15/08/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de APARELHOS DE AR CONDICIONADO, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5177
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
FORNECEDOR: AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA ME
PAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0003/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 29/06/2018 a 15/08/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de APARELHOS DE AR CONDICIONADO, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5178
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FORNECEDOR: AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA ME
PAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0003/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 29/06/2018 a 15/08/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de APARELHOS DE AR CONDICIONADO, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CAÇADOR, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5179
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS
FORNECEDOR: AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA ME
PAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0003/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 29/06/2018 a 15/08/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de APARELHOS DE AR CONDICIONADO, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5180
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
FORNECEDOR: AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA ME
PAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0003/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 29/06/2018 a 15/08/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de APARELHOS DE AR CONDICIONADO, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5181
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA ME
PAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0003/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 29/06/2018 a 15/08/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de APARELHOS DE AR CONDICIONADO, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5182
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO
FORNECEDOR: AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA ME
PAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0003/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 29/06/2018 a 15/08/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de APARELHOS DE AR CONDICIONADO, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5183
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBIAM
FORNECEDOR: AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA ME
PAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0003/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 29/06/2018 a 15/08/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de APARELHOS DE AR CONDICIONADO, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IBIAM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5184
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IOMERÊ
FORNECEDOR: AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA ME
PAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0003/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 29/06/2018 a 15/08/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de APARELHOS DE AR CONDICIONADO, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IOMERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5185
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ITÁ
FORNECEDOR: AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA ME
PAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0003/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 29/06/2018 a 15/08/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de APARELHOS DE AR CONDICIONADO, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ITÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5186

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA ME
PAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0003/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 29/06/2018 a 15/08/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de APARELHOS DE AR CONDICIONADO, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5187
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
FORNECEDOR: AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA ME
PAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0003/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 29/06/2018 a 15/08/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de APARELHOS DE AR CONDICIONADO, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5188
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA ME
PAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0003/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 29/06/2018 a 15/08/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de APARELHOS DE AR CONDICIONADO, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5189
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PIRATUBA
FORNECEDOR: AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA ME
PAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0003/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 29/06/2018 a 15/08/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de APARELHOS DE AR CONDICIONADO, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PIRATUBA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5190
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
FORNECEDOR: AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA ME
PAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0003/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 29/06/2018 a 15/08/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de APARELHOS DE AR CONDICIONADO, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5191
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL
FORNECEDOR: AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA ME
PAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0003/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 29/06/2018 a 15/08/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de APARELHOS DE AR CONDICIONADO, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5192
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA ME
PAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0003/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 29/06/2018 a 15/08/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de APARELHOS DE AR CONDICIONADO, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TANGARÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5193
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA ME
PAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0003/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 29/06/2018 a 15/08/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de APARELHOS DE AR CONDICIONADO, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VIDEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5194
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM

FORNECEDOR: AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA ME
PAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0003/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 29/06/2018 a 15/08/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de APARELHOS DE AR CONDICIONADO, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE XAXIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS_ JUNHO 2018 - PAL 0004_2018

Publicação Nº 1670343

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4030
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 04/06/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CAÇADOR, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4031
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 04/06/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LUZERNA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4032
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 04/06/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LUZERNA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4033
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 04/06/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LUZERNA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4040
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/06/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4041
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/06/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4042
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI
FORNECEDOR: GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/06/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4043
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/06/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4044
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/06/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4045
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/06/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4141
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM
FORNECEDOR: BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 11/06/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VARGEM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 11/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4142
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IOMERÊ
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 11/06/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IOMERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 11/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4143
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 11/06/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 11/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4146
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
FORNECEDOR: BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 12/06/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 12/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4147
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
FORNECEDOR: GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 12/06/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 12/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4148
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
FORNECEDOR: GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 12/06/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 12/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4149
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
FORNECEDOR: GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 12/06/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 12/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4169
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
FORNECEDOR: BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA

EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 15/06/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 15/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4170
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE
FORNECEDOR: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELLI ME
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 15/06/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 15/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4171
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRANI
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 15/06/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IRANI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 15/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4174
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 18/06/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 18/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4175
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 18/06/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 18/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4176
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA
FORNECEDOR: BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 18/06/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 18/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4177
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 18/06/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE

- CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TANGARÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 18/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4178
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA
FORNECEDOR: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 18/06/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 18/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4179
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA
FORNECEDOR: GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 18/06/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 18/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4180
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO
FORNECEDOR: GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 18/06/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 18/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4181
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA
FORNECEDOR: ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 18/06/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 18/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4182
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 18/06/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 18/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4183
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 18/06/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 18/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4184
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 18/06/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 18/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4644
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 25/06/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4645
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL
FORNECEDOR: BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 25/06/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4646
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRINHO
FORNECEDOR: BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 25/06/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRINHO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4647
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
FORNECEDOR: BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 25/06/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4648
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL
FORNECEDOR: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 25/06/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4649
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL
FORNECEDOR: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELLI ME
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 25/06/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4650
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ
FORNECEDOR: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELLI ME
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 25/06/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IBICARÉ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4651
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL
FORNECEDOR: FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 25/06/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4652
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL
FORNECEDOR: GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 25/06/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4653
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRINHO
FORNECEDOR: GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 25/06/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRINHO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4654
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM
FORNECEDOR: GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 25/06/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4655
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL

CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL
FORNECEDOR: ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 25/06/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4656
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL
FORNECEDOR: MEDLEVENSOHN COM. E REPRESEN. DE PROD. HOSP. LTDA
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 25/06/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4657
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 25/06/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4658
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL
FORNECEDOR: OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 25/06/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4659
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL
FORNECEDOR: SC MED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR LTDA ME
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 25/06/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4660
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL
FORNECEDOR: SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 25/06/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4661
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 25/06/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4662
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 25/06/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LUZERNA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4663
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 25/06/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4664
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL
FORNECEDOR: WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 25/06/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5199
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
FORNECEDOR: MEDLEVENSOHN COM. E REPRESEN. DE PROD. HOSP. LTDA
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 29/06/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS_ JUNHO 2018 - PAL 0005_2018

Publicação Nº 1670345

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4252
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA
PAL: 0005/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0005/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0005/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 18/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 18/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4253
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME
PAL: 0005/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0005/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0005/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 18/06/2018 a 15/10/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 18/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS_ JUNHO 2018 - PAL 0006_2018

Publicação Nº 1670346

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4096
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA
PAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0006/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/06/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4097
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
FORNECEDOR: MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELLI
PAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0006/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/06/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4098
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
FORNECEDOR: MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELLI
PAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0006/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/06/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4099
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
FORNECEDOR: MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELLI
PAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0006/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/06/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4100
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
FORNECEDOR: MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELLI
PAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0006/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/06/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4101
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IOMERÊ
FORNECEDOR: MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELLI
PAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0006/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/06/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IOMERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4102
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELLI
PAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0006/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/06/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4103
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELLI
PAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0006/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/06/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4104
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELLI
PAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0006/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/06/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LUZERNA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4105
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MACIEIRA
FORNECEDOR: MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELLI
PAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0006/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/06/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MACIEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4106
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
FORNECEDOR: MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELLI
PAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0006/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/06/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4107
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELLI
PAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0006/2018 - CIMCATARINA

VIGÊNCIA: 07/06/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4108
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELLI
PAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0006/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/06/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4109
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
FORNECEDOR: MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELLI
PAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0006/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/06/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4110
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE
FORNECEDOR: MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELLI
PAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0006/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/06/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4111
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELLI
PAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0006/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/06/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VIDEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4228
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRANI
FORNECEDOR: DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
PAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0006/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 18/06/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IRANI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 18/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4229
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRANI
FORNECEDOR: DENTAL OESTE EIRELI EPP
PAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0006/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 18/06/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IRANI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 18/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4230
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL DOS GUEDES
FORNECEDOR: ELISVANDIA MATOS DONINI ME
PAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0006/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 18/06/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL DOS GUEDES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 18/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4231
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM
FORNECEDOR: ELISVANDIA MATOS DONINI ME
PAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0006/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 18/06/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 18/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4232
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
FORNECEDOR: ELISVANDIA MATOS DONINI ME
PAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0006/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 18/06/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 18/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4233
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS
FORNECEDOR: ELISVANDIA MATOS DONINI ME
PAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0006/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 18/06/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 18/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4234
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IOMERÊ
FORNECEDOR: ELISVANDIA MATOS DONINI ME
PAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0006/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 18/06/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IOMERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 18/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4235
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRANI
FORNECEDOR: ELISVANDIA MATOS DONINI ME
PAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0006/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 18/06/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IRANI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 18/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4236
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: ELISVANDIA MATOS DONINI ME

PAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0006/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 18/06/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LUZERNA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 18/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4237
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MACIEIRA
FORNECEDOR: ELISVANDIA MATOS DONINI ME
PAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0006/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 18/06/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MACIEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 18/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4238
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
FORNECEDOR: ELISVANDIA MATOS DONINI ME
PAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0006/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 18/06/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 18/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4239
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: ELISVANDIA MATOS DONINI ME
PAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0006/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 18/06/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 18/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4240
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO
FORNECEDOR: ELISVANDIA MATOS DONINI ME
PAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0006/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 18/06/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 18/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4241
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM
FORNECEDOR: ELISVANDIA MATOS DONINI ME
PAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0006/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 18/06/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VARGEM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 18/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4242
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRANI
FORNECEDOR: EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA
PAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0006/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 18/06/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IRANI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 18/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4243
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRANI
FORNECEDOR: MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELLI
PAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0006/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 18/06/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IRANI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 18/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4244
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRANI
FORNECEDOR: PRHODENT COM. E REPRES. DE PROD. HOSP. E DENTÁRIOS LTDA EPP
PAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0006/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 18/06/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IRANI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 18/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4245
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
FORNECEDOR: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
PAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0006/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 18/06/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 18/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4246
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS
FORNECEDOR: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
PAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0006/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 18/06/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 18/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4247
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
PAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0006/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 18/06/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 18/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4278
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL DOS GUEDES
FORNECEDOR: DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
PAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0006/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 20/06/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL DOS GUEDES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4279

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM
FORNECEDOR: DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
PAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0006/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 20/06/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4280
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA
FORNECEDOR: DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
PAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0006/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 20/06/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4281
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
FORNECEDOR: DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
PAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0006/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 20/06/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4282
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
FORNECEDOR: DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
PAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0006/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 20/06/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4283
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
FORNECEDOR: DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
PAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0006/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 20/06/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4284
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FORNECEDOR: DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
PAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0006/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 20/06/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CAÇADOR, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4285
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS
FORNECEDOR: DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
PAL: 0006/2018 - CIMCATARINA

EDITAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0006/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 20/06/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4286
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
PAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0006/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 20/06/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4287
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBIAM
FORNECEDOR: DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
PAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0006/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 20/06/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IBIAM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4288
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ
FORNECEDOR: DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
PAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0006/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 20/06/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IBICARÉ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4289
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IOMERÊ
FORNECEDOR: DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
PAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0006/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 20/06/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IOMERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4290
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRANI
FORNECEDOR: DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
PAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0006/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 20/06/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IRANI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4291
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
PAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0006/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 20/06/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão

Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4292
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
PAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0006/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 20/06/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4293
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
PAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0006/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 20/06/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LUZERNA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4294
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MACIEIRA
FORNECEDOR: DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
PAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0006/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 20/06/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MACIEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4295
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
FORNECEDOR: DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
PAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0006/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 20/06/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4296
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
PAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0006/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 20/06/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4297
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PIRATUBA
FORNECEDOR: DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
PAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0006/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 20/06/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PIRATUBA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4298
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
FORNECEDOR: DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
PAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0006/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 20/06/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4299
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO
FORNECEDOR: DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
PAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0006/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 20/06/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4300
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
PAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0006/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 20/06/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TANGARÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4301
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE
FORNECEDOR: DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
PAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0006/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 20/06/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4302
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM
FORNECEDOR: DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
PAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0006/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 20/06/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VARGEM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4303
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
PAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0006/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 20/06/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VIDEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4670
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ
FORNECEDOR: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELLI ME
PAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0006/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 25/06/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IBICARÉ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4671
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ
FORNECEDOR: DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
PAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0006/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 25/06/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IBICARÉ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4672
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FORNECEDOR: ELISVANDIA MATOS DONINI ME
PAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0006/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 25/06/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CAÇADOR, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4781
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
FORNECEDOR: DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
PAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0006/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/06/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4782
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
PAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0006/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/06/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LUZERNA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4783
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
FORNECEDOR: POSSATTO & POSSATTO LTDA ME
PAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0006/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/06/2018 a 15/11/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS_ JUNHO 2018 - PAL 0007_2018

Publicação Nº 1670349

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4039
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI
FORNECEDOR: PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI

ME
PAL: 0007/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0007/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0007/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 05/06/2018 a 30/06/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 05/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4163
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: PIPPI PNEUS LTDA
PAL: 0007/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0007/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0007/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 15/06/2018 a 30/06/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 15/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4164
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: PIPPI PNEUS LTDA
PAL: 0007/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0007/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0007/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 15/06/2018 a 30/06/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 15/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4165
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI ME
PAL: 0007/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0007/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0007/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 15/06/2018 a 30/06/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 15/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4166
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI ME
PAL: 0007/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0007/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0007/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 15/06/2018 a 30/06/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 15/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4260
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI ME
PAL: 0007/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0007/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0007/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 18/06/2018 a 30/06/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TANGARÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 18/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4668
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO
FORNECEDOR: BELLENZIER PNEUS LTDA
PAL: 0007/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0007/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0007/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 25/06/2018 a 30/06/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de

PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS_ JUNHO 2018 - PAL 0008_2018

Publicação Nº 1670350

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5115
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL DOS GUEDES
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL DOS GUEDES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5116
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5117
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5118
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5119
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5120
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2018

Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5121
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CAÇADOR, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5122
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5123
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5124
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5125
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5126
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBIAM
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IBIAM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5127
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IOMERÊ
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA

REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IOMERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5128
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ITÁ
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ITÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5129
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5130
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5131
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LUZERNA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5132
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5133
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5134
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5135
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5136
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5137
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TANGARÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5138
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5139
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VARGEM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5140
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS

para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VIDEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5141
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM
FORNECEDOR: MEDIC STOCK COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5142
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA
FORNECEDOR: MEDIC STOCK COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5143
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
FORNECEDOR: MEDIC STOCK COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5144
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FORNECEDOR: MEDIC STOCK COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CAÇADOR, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5145
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: MEDIC STOCK COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5146
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBIAM
FORNECEDOR: MEDIC STOCK COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IBIAM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2018

Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5147
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IOMERÊ
FORNECEDOR: MEDIC STOCK COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IOMERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5148
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: MEDIC STOCK COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5149
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: MEDIC STOCK COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5150
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
FORNECEDOR: MEDIC STOCK COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5151
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: MEDIC STOCK COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TANGARÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5152
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE
FORNECEDOR: MEDIC STOCK COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5153

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM
FORNECEDOR: MEDIC STOCK COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VARGEM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5154
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: MEDIC STOCK COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VIDEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5155
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL DOS GUEDES
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL DOS GUEDES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5156
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5157
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5158
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5159
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5160
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CAÇADOR, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5161
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5162
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5163
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBIAM
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IBIAM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5164
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ITÁ
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ITÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5165
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado

de FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5166
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5167
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5168
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5169
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5170
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TANGARÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5171
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VARGEM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5172
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VIDEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS_ JUNHO 2018 - PAL 0009_2018

Publicação Nº 1670352

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4674
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
FORNECEDOR: CV MEDICAL EIRELI ME
PAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0009/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CURATIVOS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4675
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: CV MEDICAL EIRELI ME
PAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0009/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CURATIVOS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VIDEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4676
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL DOS GUEDES
FORNECEDOR: DIMERIOS COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - EPP
PAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0009/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CURATIVOS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL DOS GUEDES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4677
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM
FORNECEDOR: DIMERIOS COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - EPP
PAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0009/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CURATIVOS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4678
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
FORNECEDOR: DIMERIOS COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - EPP
PAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0009/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CURATIVOS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4679
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
FORNECEDOR: DIMERIOS COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - EPP
PAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0009/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CURATIVOS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4680
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
FORNECEDOR: DIMERIOS COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - EPP
PAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0009/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CURATIVOS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4681
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FORNECEDOR: DIMERIOS COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - EPP
PAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0009/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CURATIVOS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CAÇADOR, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4682
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS
FORNECEDOR: DIMERIOS COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - EPP
PAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0009/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CURATIVOS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4683
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
FORNECEDOR: DIMERIOS COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - EPP
PAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0009/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CURATIVOS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4684
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: DIMERIOS COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - EPP
PAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0009/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CURATIVOS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4685
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ
FORNECEDOR: DIMERIOS COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - EPP
PAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0009/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CURATIVOS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IBICARÉ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4686
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRANI
FORNECEDOR: DIMERIOS COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - EPP
PAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0009/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CURATIVOS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IRANI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4687
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: DIMERIOS COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - EPP
PAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0009/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CURATIVOS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LUZERNA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4688
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
FORNECEDOR: DIMERIOS COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - EPP
PAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0009/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CURATIVOS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4689
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: DIMERIOS COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - EPP
PAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0009/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CURATIVOS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4690
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
FORNECEDOR: DIMERIOS COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - EPP
PAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0009/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CURATIVOS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4691
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL
FORNECEDOR: DIMERIOS COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - EPP
PAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0009/2018 - CIMCATARINA

VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CURATIVOS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4692
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: DIMERIOS COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - EPP
PAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0009/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CURATIVOS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TANGARÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4693
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE
FORNECEDOR: DIMERIOS COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - EPP
PAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0009/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CURATIVOS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4694
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM
FORNECEDOR: DIMERIOS COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - EPP
PAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0009/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CURATIVOS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VARGEM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4695
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: DIMERIOS COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - EPP
PAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0009/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CURATIVOS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VIDEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4696
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA
FORNECEDOR: FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
PAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0009/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CURATIVOS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4697
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
FORNECEDOR: FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
PAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0009/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CURATIVOS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/06/2018

Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4698
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
FORNECEDOR: FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
PAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0009/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CURATIVOS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4699
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
FORNECEDOR: FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
PAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0009/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CURATIVOS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4700
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FORNECEDOR: FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
PAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0009/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CURATIVOS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CAÇADOR, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4701
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS
FORNECEDOR: FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
PAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0009/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CURATIVOS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4702
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
FORNECEDOR: FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
PAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0009/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CURATIVOS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4703
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
PAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0009/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CURATIVOS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4704
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ
FORNECEDOR: FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
PAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0009/2018 - CIMCATARINA

REGISTRO DE PREÇO: 0009/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CURATIVOS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IBICARÉ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4705
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRANI
FORNECEDOR: FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
PAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0009/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CURATIVOS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IRANI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4706
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
PAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0009/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CURATIVOS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4707
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
PAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0009/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CURATIVOS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4708
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
PAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0009/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CURATIVOS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LUZERNA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4709
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
FORNECEDOR: FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
PAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0009/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CURATIVOS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4710
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
PAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0009/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CURATIVOS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4711
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
PAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0009/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CURATIVOS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4712
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
FORNECEDOR: FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
PAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0009/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CURATIVOS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4713
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO
FORNECEDOR: FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
PAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0009/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CURATIVOS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4714
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL
FORNECEDOR: FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
PAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0009/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CURATIVOS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4715
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
PAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0009/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CURATIVOS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TANGARÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4716
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM
FORNECEDOR: FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
PAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0009/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CURATIVOS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VARGEM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4717
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
PAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0009/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS

para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CURATIVOS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VIDEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4718
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
FORNECEDOR: IMPLATECH EIRELI EPP
PAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0009/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CURATIVOS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4719
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
FORNECEDOR: IMPLATECH EIRELI EPP
PAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0009/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CURATIVOS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4720
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FORNECEDOR: IMPLATECH EIRELI EPP
PAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0009/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CURATIVOS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CAÇADOR, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4721
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ
FORNECEDOR: IMPLATECH EIRELI EPP
PAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0009/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CURATIVOS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IBICARÉ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4722
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: IMPLATECH EIRELI EPP
PAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0009/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CURATIVOS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4723
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: IMPLATECH EIRELI EPP
PAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0009/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CURATIVOS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LUZERNA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4724

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
FORNECEDOR: IMPLATECH EIRELI EPP
PAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0009/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CURATIVOS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4725
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: IMPLATECH EIRELI EPP
PAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0009/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CURATIVOS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4726
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
FORNECEDOR: IMPLATECH EIRELI EPP
PAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0009/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CURATIVOS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4727
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO
FORNECEDOR: IMPLATECH EIRELI EPP
PAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0009/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CURATIVOS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4728
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL
FORNECEDOR: IMPLATECH EIRELI EPP
PAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0009/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CURATIVOS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4729
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: IMPLATECH EIRELI EPP
PAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0009/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CURATIVOS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TANGARÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4730
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM
FORNECEDOR: IMPLATECH EIRELI EPP
PAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0009/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CURATIVOS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE

- CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VARGEM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4731
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: IMPLATECH EIRELI EPP
PAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0009/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CURATIVOS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VIDEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4732
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
FORNECEDOR: LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
PAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0009/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CURATIVOS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4733
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
PAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0009/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CURATIVOS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VIDEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4734
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL DOS GUEDES
FORNECEDOR: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
PAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0009/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CURATIVOS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL DOS GUEDES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4735
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
FORNECEDOR: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
PAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0009/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CURATIVOS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4736
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
FORNECEDOR: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
PAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0009/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CURATIVOS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4737
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FORNECEDOR: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
PAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0009/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CURATIVOS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CAÇADOR, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4738
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS
FORNECEDOR: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
PAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0009/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CURATIVOS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4739
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ
FORNECEDOR: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
PAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0009/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CURATIVOS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IBICARÉ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4740
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRANI
FORNECEDOR: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
PAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0009/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CURATIVOS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IRANI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4741
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
PAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0009/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CURATIVOS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4742
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
PAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0009/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CURATIVOS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4743
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

PAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0009/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CURATIVOS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LUZERNA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4744
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
FORNECEDOR: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
PAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0009/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CURATIVOS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4745
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
PAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0009/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CURATIVOS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4746
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
PAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0009/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CURATIVOS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4747
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
FORNECEDOR: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
PAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0009/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CURATIVOS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4748
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL
FORNECEDOR: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
PAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0009/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CURATIVOS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4749
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
PAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0009/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado

de CURATIVOS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TANGARÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4750
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM
FORNECEDOR: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
PAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0009/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CURATIVOS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VARGEM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4751
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
FORNECEDOR: SC MED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR LTDA ME
PAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0009/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CURATIVOS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4752
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FORNECEDOR: SC MED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR LTDA ME
PAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0009/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CURATIVOS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CAÇADOR, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4753
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ
FORNECEDOR: SC MED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR LTDA ME
PAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0009/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CURATIVOS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IBICARÉ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4754
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: SC MED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR LTDA ME
PAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0009/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CURATIVOS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LUZERNA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4755
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
FORNECEDOR: SC MED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR LTDA ME
PAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0009/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CURATIVOS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4756
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: SC MED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR LTDA ME
PAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0009/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CURATIVOS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TANGARÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4757
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM
FORNECEDOR: SC MED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR LTDA ME
PAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0009/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CURATIVOS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VARGEM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4758
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: SC MED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR LTDA ME
PAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0009/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CURATIVOS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VIDEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4759
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
FORNECEDOR: VICTORIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0009/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CURATIVOS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4760
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
FORNECEDOR: VICTORIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0009/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CURATIVOS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4761
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FORNECEDOR: VICTORIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0009/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CURATIVOS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CAÇADOR, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4762
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL

CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS
FORNECEDOR: VICTORIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0009/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CURATIVOS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4763
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: VICTORIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0009/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CURATIVOS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LUZERNA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4764
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
FORNECEDOR: VICTORIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0009/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CURATIVOS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4765
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: VICTORIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0009/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CURATIVOS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4766
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
FORNECEDOR: VICTORIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0009/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CURATIVOS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4767
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL
FORNECEDOR: VICTORIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0009/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CURATIVOS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4768
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: VICTORIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0009/2018 - CIMCATARINA

REGISTRO DE PREÇO: 0009/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CURATIVOS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TANGARÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4769
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE
FORNECEDOR: VICTORIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0009/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CURATIVOS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4770
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM
FORNECEDOR: VICTORIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0009/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CURATIVOS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VARGEM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS_ JUNHO 2018 - PAL 0010_2018

Publicação Nº 1670355

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4308
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL DOS GUEDES
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0010/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL DOS GUEDES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4309
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0010/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4310
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0010/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4311
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0010/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4312
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0010/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4313
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0010/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4314
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0010/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CAÇADOR, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4315
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0010/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4316
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0010/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4317
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0010/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4318
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IOMERÊ
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0010/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IOMERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4319
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRANI
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0010/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IRANI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4320
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0010/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE JOAÇABA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4321
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0010/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4322
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0010/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LUZERNA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4323
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MACIEIRA
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0010/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MACIEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4324
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0010/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do

Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4325
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0010/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4326
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PIRATUBA
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0010/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PIRATUBA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4327
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0010/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TANGARÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4328
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0010/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4329
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0010/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VARGEM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4330
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI
FORNECEDOR: ANA MARIA PIRES BELEM ME
PAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0010/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4331
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL

CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM
FORNECEDOR: ANA MARIA PIRES BELEM ME
PAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0010/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4332
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
FORNECEDOR: ANA MARIA PIRES BELEM ME
PAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0010/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4333
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
FORNECEDOR: ANA MARIA PIRES BELEM ME
PAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0010/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4334
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: ANA MARIA PIRES BELEM ME
PAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0010/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4335
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO
FORNECEDOR: ANA MARIA PIRES BELEM ME
PAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0010/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4336
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ
FORNECEDOR: ANA MARIA PIRES BELEM ME
PAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0010/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IBICARÉ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4337
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IOMERÊ
FORNECEDOR: ANA MARIA PIRES BELEM ME
PAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0010/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IOMERÊ, durante o prazo de

validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4338
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: ANA MARIA PIRES BELEM ME
PAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0010/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4339
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: ANA MARIA PIRES BELEM ME
PAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0010/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4340
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MACIEIRA
FORNECEDOR: ANA MARIA PIRES BELEM ME
PAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0010/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MACIEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4341
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: ANA MARIA PIRES BELEM ME
PAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0010/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4342
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: ANA MARIA PIRES BELEM ME
PAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0010/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4343
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
FORNECEDOR: ANA MARIA PIRES BELEM ME
PAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0010/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4344
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: ANA MARIA PIRES BELEM ME

PAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0010/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TANGARÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4345
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE
FORNECEDOR: ANA MARIA PIRES BELEM ME
PAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0010/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4346
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: ANA MARIA PIRES BELEM ME
PAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0010/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VIDEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4347
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL DOS GUEDES
FORNECEDOR: DIMERIOS COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - EPP
PAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0010/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL DOS GUEDES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4348
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI
FORNECEDOR: DIMERIOS COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - EPP
PAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0010/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4349
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM
FORNECEDOR: DIMERIOS COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - EPP
PAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0010/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4350
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
FORNECEDOR: DIMERIOS COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - EPP
PAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0010/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado

de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4351
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
FORNECEDOR: DIMERIOS COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - EPP
PAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0010/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4352
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
FORNECEDOR: DIMERIOS COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - EPP
PAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0010/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4353
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FORNECEDOR: DIMERIOS COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - EPP
PAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0010/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CAÇADOR, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4354
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS
FORNECEDOR: DIMERIOS COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - EPP
PAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0010/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4355
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: DIMERIOS COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - EPP
PAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0010/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4356
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO
FORNECEDOR: DIMERIOS COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - EPP
PAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0010/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4357
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ
FORNECEDOR: DIMERIOS COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - EPP
PAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0010/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IBICARÉ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4358
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IOMERÊ
FORNECEDOR: DIMERIOS COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - EPP
PAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0010/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IOMERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4359
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRANI
FORNECEDOR: DIMERIOS COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - EPP
PAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0010/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IRANI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4360
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA
FORNECEDOR: DIMERIOS COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - EPP
PAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0010/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE JOAÇABA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4361
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: DIMERIOS COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - EPP
PAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0010/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4362
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: DIMERIOS COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - EPP
PAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0010/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4363
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL

CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: DIMERIOS COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - EPP
PAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0010/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LUZERNA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4364
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MACIEIRA
FORNECEDOR: DIMERIOS COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - EPP
PAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0010/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MACIEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4365
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: DIMERIOS COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - EPP
PAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0010/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4366
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: DIMERIOS COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - EPP
PAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0010/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4367
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PIRATUBA
FORNECEDOR: DIMERIOS COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - EPP
PAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0010/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PIRATUBA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4368
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
FORNECEDOR: DIMERIOS COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - EPP
PAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0010/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4369
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: DIMERIOS COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - EPP
PAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0010/2018 - CIMCATARINA

REGISTRO DE PREÇO: 0010/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TANGARÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4370
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE
FORNECEDOR: DIMERIOS COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - EPP
PAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0010/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4371
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM
FORNECEDOR: DIMERIOS COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - EPP
PAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0010/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VARGEM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4372
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: DIMERIOS COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - EPP
PAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0010/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VIDEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4373
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI
FORNECEDOR: MAXIMUS ESPORTES COMÉRCIO LTDA EPP
PAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0010/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4374
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM
FORNECEDOR: MAXIMUS ESPORTES COMÉRCIO LTDA EPP
PAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0010/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4375
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
FORNECEDOR: MAXIMUS ESPORTES COMÉRCIO LTDA EPP
PAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0010/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 20/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4376
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
FORNECEDOR: MAXIMUS ESPORTES COMÉRCIO LTDA EPP
PAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0010/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4377
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
FORNECEDOR: MAXIMUS ESPORTES COMÉRCIO LTDA EPP
PAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0010/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4378
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FORNECEDOR: MAXIMUS ESPORTES COMÉRCIO LTDA EPP
PAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0010/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CAÇADOR, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4379
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO
FORNECEDOR: MAXIMUS ESPORTES COMÉRCIO LTDA EPP
PAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0010/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4380
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ
FORNECEDOR: MAXIMUS ESPORTES COMÉRCIO LTDA EPP
PAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0010/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IBICARÉ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4381
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IOMERÊ
FORNECEDOR: MAXIMUS ESPORTES COMÉRCIO LTDA EPP
PAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0010/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IOMERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4382
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRANI
FORNECEDOR: MAXIMUS ESPORTES COMÉRCIO LTDA EPP
PAL: 0010/2018 - CIMCATARINA

EDITAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0010/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IRANI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4383
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: MAXIMUS ESPORTES COMÉRCIO LTDA EPP
PAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0010/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4384
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: MAXIMUS ESPORTES COMÉRCIO LTDA EPP
PAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0010/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4385
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: MAXIMUS ESPORTES COMÉRCIO LTDA EPP
PAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0010/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LUZERNA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4386
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MACIEIRA
FORNECEDOR: MAXIMUS ESPORTES COMÉRCIO LTDA EPP
PAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0010/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MACIEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4387
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: MAXIMUS ESPORTES COMÉRCIO LTDA EPP
PAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0010/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4388
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: MAXIMUS ESPORTES COMÉRCIO LTDA EPP
PAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0010/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4389
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
FORNECEDOR: MAXIMUS ESPORTES COMÉRCIO LTDA EPP
PAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0010/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4390
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: MAXIMUS ESPORTES COMÉRCIO LTDA EPP
PAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0010/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TANGARÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4391
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE
FORNECEDOR: MAXIMUS ESPORTES COMÉRCIO LTDA EPP
PAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0010/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4392
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM
FORNECEDOR: MAXIMUS ESPORTES COMÉRCIO LTDA EPP
PAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0010/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VARGEM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4393
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: MAXIMUS ESPORTES COMÉRCIO LTDA EPP
PAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0010/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VIDEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4394
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL DOS GUEDES
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0010/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL DOS GUEDES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4395
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

PAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0010/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4396
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0010/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4397
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0010/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4398
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0010/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4399
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0010/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4400
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0010/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4401
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0010/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de

MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4402
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0010/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IBICARÉ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4403
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IOMERÊ
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0010/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IOMERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4404
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRANI
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0010/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IRANI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4405
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0010/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4406
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0010/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4407
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0010/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LUZERNA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4408
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MACIEIRA
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0010/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MACIEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4409
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0010/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4410
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0010/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4411
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PIRATUBA
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0010/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PIRATUBA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4412
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0010/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4413
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0010/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TANGARÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4414
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL

CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0010/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4415
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0010/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VARGEM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4416
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0010/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VIDEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS_ JUNHO 2018 - PAL 0011_2018

Publicação Nº 1670357

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4505
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA
FORNECEDOR: KOMBINA BRASIL MARKA LTDA - ME
PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/02/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4506
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRINHO
FORNECEDOR: KOMBINA BRASIL MARKA LTDA - ME
PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/02/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRINHO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4507
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM
FORNECEDOR: KOMBINA BRASIL MARKA LTDA - ME
PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/02/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4508
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FORNECEDOR: KOMBINA BRASIL MARKA LTDA - ME
PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/02/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CAÇADOR, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4509
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: KOMBINA BRASIL MARKA LTDA - ME
PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/02/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4510
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA
FORNECEDOR: KOMBINA BRASIL MARKA LTDA - ME
PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/02/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE JOAÇABA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4511
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA
FORNECEDOR: LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI EPP
PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/02/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4512
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRINHO
FORNECEDOR: LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI EPP
PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/02/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRINHO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4513
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM
FORNECEDOR: LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI EPP
PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/02/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4514
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FORNECEDOR: LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI EPP

PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/02/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CAÇADOR, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4515
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS
FORNECEDOR: LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI EPP
PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/02/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4516
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI EPP
PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/02/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4517
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA
FORNECEDOR: LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI EPP
PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/02/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE JOAÇABA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4518
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI EPP
PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/02/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4519
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MACIEIRA
FORNECEDOR: LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI EPP
PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/02/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MACIEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4520
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI EPP
PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/02/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado

de LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4521
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PIRATUBA
FORNECEDOR: LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI EPP
PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/02/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PIRATUBA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4522
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
FORNECEDOR: LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI EPP
PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/02/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4523
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI EPP
PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/02/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VIDEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4524
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL DOS GUEDES
FORNECEDOR: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE SA
PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/02/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL DOS GUEDES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4525
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA
FORNECEDOR: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE SA
PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/02/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4526
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRINHO
FORNECEDOR: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE SA
PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/02/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRINHO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4527
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM
FORNECEDOR: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE SA
PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/02/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4528
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
FORNECEDOR: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE SA
PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/02/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4529
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
FORNECEDOR: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE SA
PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/02/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4530
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FORNECEDOR: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE SA
PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/02/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CAÇADOR, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4531
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE SA
PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/02/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4532
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO
FORNECEDOR: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE SA
PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/02/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4533
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA
FORNECEDOR: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE SA
PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA

VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/02/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE JOAÇABA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4534
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MACIEIRA
FORNECEDOR: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE SA
PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/02/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MACIEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4535
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
FORNECEDOR: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE SA
PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/02/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4536
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE SA
PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/02/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4537
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PIRATUBA
FORNECEDOR: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE SA
PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/02/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PIRATUBA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4538
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
FORNECEDOR: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE SA
PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/02/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4539
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO
FORNECEDOR: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE SA
PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/02/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4540
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM
FORNECEDOR: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE SA
PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/02/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VARGEM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4541
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE SA
PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/02/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VIDEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4542
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL DOS GUEDES
FORNECEDOR: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/02/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL DOS GUEDES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4543
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA
FORNECEDOR: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/02/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4544
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRINHO
FORNECEDOR: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/02/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRINHO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4545
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM
FORNECEDOR: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/02/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4546
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
FORNECEDOR: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA

VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/02/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4547
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FORNECEDOR: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/02/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CAÇADOR, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4548
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS
FORNECEDOR: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/02/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4549
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/02/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4550
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO
FORNECEDOR: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/02/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4551
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBIAM
FORNECEDOR: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/02/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IBIAM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4552
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IOMERÊ
FORNECEDOR: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/02/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IOMERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4553
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA
FORNECEDOR: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/02/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE JOAÇABA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4554
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/02/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4555
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/02/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4556
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MACIEIRA
FORNECEDOR: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/02/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MACIEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4557
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
FORNECEDOR: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/02/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4558
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/02/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4559
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PIRATUBA
FORNECEDOR: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/02/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de

LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PIRATUBA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4560
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
FORNECEDOR: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/02/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4561
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/02/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TANGARÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4562
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE
FORNECEDOR: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/02/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4563
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM
FORNECEDOR: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/02/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VARGEM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4564
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/02/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VIDEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4565
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL DOS GUEDES
FORNECEDOR: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/02/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL DOS GUEDES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4566

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA
FORNECEDOR: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/02/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4567
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRINHO
FORNECEDOR: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/02/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRINHO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4568
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM
FORNECEDOR: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/02/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4569
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
FORNECEDOR: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/02/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4570
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FORNECEDOR: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/02/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CAÇADOR, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4571
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS
FORNECEDOR: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/02/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4572
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/02/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de

LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4573
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO
FORNECEDOR: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/02/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4574
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBIAM
FORNECEDOR: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/02/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IBIAM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4575
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IOMERÊ
FORNECEDOR: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/02/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IOMERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4576
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRANI
FORNECEDOR: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/02/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IRANI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4577
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA
FORNECEDOR: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/02/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE JOAÇABA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4578
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/02/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4579
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL

CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/02/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4580
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MACIEIRA
FORNECEDOR: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/02/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MACIEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4581
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
FORNECEDOR: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/02/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4582
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/02/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4583
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PIRATUBA
FORNECEDOR: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/02/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PIRATUBA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4584
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
FORNECEDOR: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/02/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4585
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO
FORNECEDOR: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/02/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO, durante o prazo de

validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4586
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/02/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TANGARÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4587
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM
FORNECEDOR: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/02/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VARGEM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4588
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/02/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VIDEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4589
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL DOS GUEDES
FORNECEDOR: SUSTENTARE EIRELI
PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/02/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL DOS GUEDES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4590
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA
FORNECEDOR: SUSTENTARE EIRELI
PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/02/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4591
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRINHO
FORNECEDOR: SUSTENTARE EIRELI
PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/02/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRINHO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4592
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL

CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
FORNECEDOR: SUSTENTARE EIRELI
PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/02/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4593
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FORNECEDOR: SUSTENTARE EIRELI
PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/02/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CAÇADOR, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4594
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS
FORNECEDOR: SUSTENTARE EIRELI
PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/02/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4595
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: SUSTENTARE EIRELI
PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/02/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4596
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBIAM
FORNECEDOR: SUSTENTARE EIRELI
PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/02/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IBIAM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4597
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRANI
FORNECEDOR: SUSTENTARE EIRELI
PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/02/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IRANI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4598
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA
FORNECEDOR: SUSTENTARE EIRELI
PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/02/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE JOAÇABA, durante o prazo de validade da

Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4599
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: SUSTENTARE EIRELI
PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/02/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4600
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MACIEIRA
FORNECEDOR: SUSTENTARE EIRELI
PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/02/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MACIEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4601
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
FORNECEDOR: SUSTENTARE EIRELI
PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/02/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4602
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PIRATUBA
FORNECEDOR: SUSTENTARE EIRELI
PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/02/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PIRATUBA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4603
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
FORNECEDOR: SUSTENTARE EIRELI
PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/02/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4604
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: SUSTENTARE EIRELI
PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/02/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VIDEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS_ JUNHO 2018 - PAL 0014_2018

Publicação Nº 1670359

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4784
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA
FORNECEDOR: ACS PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4785
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
FORNECEDOR: ACS PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4786
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
FORNECEDOR: ACS PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4787
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FORNECEDOR: ACS PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CAÇADOR, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4788
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS
FORNECEDOR: ACS PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4789
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
FORNECEDOR: ACS PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4790
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: ACS PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA

REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4791
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBIAM
FORNECEDOR: ACS PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IBIAM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4792
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ
FORNECEDOR: ACS PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IBICARÉ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4793
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IOMERÊ
FORNECEDOR: ACS PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IOMERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4794
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ITÁ
FORNECEDOR: ACS PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ITÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4795
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA
FORNECEDOR: ACS PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE JOAÇABA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4796
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: ACS PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4797
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MACIEIRA
FORNECEDOR: ACS PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MACIEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4798
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: ACS PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4799
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PIRATUBA
FORNECEDOR: ACS PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PIRATUBA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4800
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
FORNECEDOR: ACS PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4801
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO
FORNECEDOR: ACS PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4802
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: ACS PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TANGARÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4803
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO
FORNECEDOR: ACS PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS

para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VARGEÃO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4804
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL DOS GUEDES
FORNECEDOR: BELLENZIER PNEUS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL DOS GUEDES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4805
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI
FORNECEDOR: BELLENZIER PNEUS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4806
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA
FORNECEDOR: BELLENZIER PNEUS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4807
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM
FORNECEDOR: BELLENZIER PNEUS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4808
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA
FORNECEDOR: BELLENZIER PNEUS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4809
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
FORNECEDOR: BELLENZIER PNEUS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4810
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
FORNECEDOR: BELLENZIER PNEUS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4811
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
FORNECEDOR: BELLENZIER PNEUS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4812
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FORNECEDOR: BELLENZIER PNEUS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CAÇADOR, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4813
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS
FORNECEDOR: BELLENZIER PNEUS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4814
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
FORNECEDOR: BELLENZIER PNEUS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4815
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
FORNECEDOR: BELLENZIER PNEUS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4816
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: BELLENZIER PNEUS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS

para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4817
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO
FORNECEDOR: BELLENZIER PNEUS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4818
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBIAM
FORNECEDOR: BELLENZIER PNEUS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IBIAM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4819
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ
FORNECEDOR: BELLENZIER PNEUS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IBICARÉ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4820
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IOMERÊ
FORNECEDOR: BELLENZIER PNEUS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IOMERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4821
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRANI
FORNECEDOR: BELLENZIER PNEUS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IRANI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4822
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS
FORNECEDOR: BELLENZIER PNEUS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4823

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ITÁ
FORNECEDOR: BELLENZIER PNEUS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ITÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4824
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA
FORNECEDOR: BELLENZIER PNEUS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE JOAÇABA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4825
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: BELLENZIER PNEUS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4826
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: BELLENZIER PNEUS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4827
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: BELLENZIER PNEUS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LUZERNA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4828
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MACIEIRA
FORNECEDOR: BELLENZIER PNEUS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MACIEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4829
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
FORNECEDOR: BELLENZIER PNEUS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA:

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4830
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: BELLENZIER PNEUS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4831
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: BELLENZIER PNEUS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4832
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PIRATUBA
FORNECEDOR: BELLENZIER PNEUS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PIRATUBA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4833
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
FORNECEDOR: BELLENZIER PNEUS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4834
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
FORNECEDOR: BELLENZIER PNEUS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4835
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO
FORNECEDOR: BELLENZIER PNEUS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4836
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO

FORNECEDOR: BELLENZIER PNEUS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4837
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO
FORNECEDOR: BELLENZIER PNEUS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4838
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: BELLENZIER PNEUS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TANGARÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4839
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE
FORNECEDOR: BELLENZIER PNEUS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4840
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS
FORNECEDOR: BELLENZIER PNEUS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4841
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO
FORNECEDOR: BELLENZIER PNEUS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VARGEÃO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4842
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM
FORNECEDOR: BELLENZIER PNEUS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VARGEM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018

Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4843
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: BELLENZIER PNEUS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VIDEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4844
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
FORNECEDOR: BELLENZIER PNEUS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE XAXIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4845
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA
FORNECEDOR: COPAL COM. DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4846
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA
FORNECEDOR: COPAL COM. DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4847
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
FORNECEDOR: COPAL COM. DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4848
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
FORNECEDOR: COPAL COM. DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4849
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
FORNECEDOR: COPAL COM. DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA

EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4850
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FORNECEDOR: COPAL COM. DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CAÇADOR, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4851
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
FORNECEDOR: COPAL COM. DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4852
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: COPAL COM. DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4853
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO
FORNECEDOR: COPAL COM. DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4854
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBIAM
FORNECEDOR: COPAL COM. DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IBIAM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4855
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ
FORNECEDOR: COPAL COM. DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IBICARÉ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4856
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IOMERÊ
FORNECEDOR: COPAL COM. DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IOMERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4857
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRANI
FORNECEDOR: COPAL COM. DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IRANI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4858
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS
FORNECEDOR: COPAL COM. DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4859
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ITÁ
FORNECEDOR: COPAL COM. DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ITÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4860
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA
FORNECEDOR: COPAL COM. DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE JOAÇABA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4861
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: COPAL COM. DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4862
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: COPAL COM. DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LUZERNA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4863
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MACIEIRA
FORNECEDOR: COPAL COM. DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MACIEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4864
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: COPAL COM. DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4865
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: COPAL COM. DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4866
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PIRATUBA
FORNECEDOR: COPAL COM. DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PIRATUBA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4867
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
FORNECEDOR: COPAL COM. DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4868
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
FORNECEDOR: COPAL COM. DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4869
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO
FORNECEDOR: COPAL COM. DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4870
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO
FORNECEDOR: COPAL COM. DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4871
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: COPAL COM. DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TANGARÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4872
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS
FORNECEDOR: COPAL COM. DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4873
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO
FORNECEDOR: COPAL COM. DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VARGEÃO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4874
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM
FORNECEDOR: COPAL COM. DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VARGEM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4875
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: COPAL COM. DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante

do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VIDEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4876
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
FORNECEDOR: COPAL COM. DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE XAXIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4877
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA
FORNECEDOR: JOAÇABA PNEUS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4878
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
FORNECEDOR: JOAÇABA PNEUS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4879
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
FORNECEDOR: JOAÇABA PNEUS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4880
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FORNECEDOR: JOAÇABA PNEUS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CAÇADOR, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4881
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS
FORNECEDOR: JOAÇABA PNEUS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4882
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
FORNECEDOR: JOAÇABA PNEUS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4883
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
FORNECEDOR: JOAÇABA PNEUS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4884
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO
FORNECEDOR: JOAÇABA PNEUS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4885
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBIAM
FORNECEDOR: JOAÇABA PNEUS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IBIAM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4886
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ
FORNECEDOR: JOAÇABA PNEUS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IBICARÉ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4887
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IOMERÊ
FORNECEDOR: JOAÇABA PNEUS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IOMERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4888
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRANI
FORNECEDOR: JOAÇABA PNEUS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IRANI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4889
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS
FORNECEDOR: JOAÇABA PNEUS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4890
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: JOAÇABA PNEUS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4891
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: JOAÇABA PNEUS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4892
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: JOAÇABA PNEUS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LUZERNA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4893
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MACIEIRA
FORNECEDOR: JOAÇABA PNEUS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MACIEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4894
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: JOAÇABA PNEUS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4895
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: JOAÇABA PNEUS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA

EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4896
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PIRATUBA
FORNECEDOR: JOAÇABA PNEUS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PIRATUBA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4897
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
FORNECEDOR: JOAÇABA PNEUS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4898
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO
FORNECEDOR: JOAÇABA PNEUS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4899
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: JOAÇABA PNEUS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TANGARÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4900
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE
FORNECEDOR: JOAÇABA PNEUS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4901
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS
FORNECEDOR: JOAÇABA PNEUS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4902
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA
FORNECEDOR: MARCELO TIECHER ZIMMERMANN EIRELI - EPP
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4903
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
FORNECEDOR: MARCELO TIECHER ZIMMERMANN EIRELI - EPP
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4904
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
FORNECEDOR: MARCELO TIECHER ZIMMERMANN EIRELI - EPP
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4905
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FORNECEDOR: MARCELO TIECHER ZIMMERMANN EIRELI - EPP
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CAÇADOR, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4906
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS
FORNECEDOR: MARCELO TIECHER ZIMMERMANN EIRELI - EPP
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4907
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
FORNECEDOR: MARCELO TIECHER ZIMMERMANN EIRELI - EPP
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4908
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: MARCELO TIECHER ZIMMERMANN EIRELI - EPP
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4909
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO
FORNECEDOR: MARCELO TIECHER ZIMMERMANN EIRELI - EPP
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4910
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBIAM
FORNECEDOR: MARCELO TIECHER ZIMMERMANN EIRELI - EPP
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IBIAM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4911
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ
FORNECEDOR: MARCELO TIECHER ZIMMERMANN EIRELI - EPP
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IBICARÉ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4912
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IOMERÊ
FORNECEDOR: MARCELO TIECHER ZIMMERMANN EIRELI - EPP
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IOMERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4913
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRANI
FORNECEDOR: MARCELO TIECHER ZIMMERMANN EIRELI - EPP
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IRANI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4914
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS
FORNECEDOR: MARCELO TIECHER ZIMMERMANN EIRELI - EPP
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4915
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ITÁ
FORNECEDOR: MARCELO TIECHER ZIMMERMANN EIRELI - EPP
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ITÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4916
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA
FORNECEDOR: MARCELO TIECHER ZIMMERMANN EIRELI - EPP
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE JOAÇABA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4917
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: MARCELO TIECHER ZIMMERMANN EIRELI - EPP
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4918
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: MARCELO TIECHER ZIMMERMANN EIRELI - EPP
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LUZERNA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4919
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MACIEIRA
FORNECEDOR: MARCELO TIECHER ZIMMERMANN EIRELI - EPP
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MACIEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4920
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: MARCELO TIECHER ZIMMERMANN EIRELI - EPP
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4921
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PIRATUBA
FORNECEDOR: MARCELO TIECHER ZIMMERMANN EIRELI - EPP
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante

do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PIRATUBA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4922
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
FORNECEDOR: MARCELO TIECHER ZIMMERMANN EIRELI - EPP
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4923
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
FORNECEDOR: MARCELO TIECHER ZIMMERMANN EIRELI - EPP
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4924
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO
FORNECEDOR: MARCELO TIECHER ZIMMERMANN EIRELI - EPP
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4925
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO
FORNECEDOR: MARCELO TIECHER ZIMMERMANN EIRELI - EPP
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4926
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: MARCELO TIECHER ZIMMERMANN EIRELI - EPP
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TANGARÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4927
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS
FORNECEDOR: MARCELO TIECHER ZIMMERMANN EIRELI - EPP
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4928
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM
FORNECEDOR: MARCELO TIECHER ZIMMERMANN EIRELI - EPP
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VARGEM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4929
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: MARCELO TIECHER ZIMMERMANN EIRELI - EPP
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VIDEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4930
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
FORNECEDOR: MARCELO TIECHER ZIMMERMANN EIRELI - EPP
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE XAXIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4931
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4932
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO
FORNECEDOR: PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VARGEÃO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4933
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL DOS GUEDES
FORNECEDOR: PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL DOS GUEDES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4934
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI
FORNECEDOR: PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de

PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4935
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA
FORNECEDOR: PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4936
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRINHO
FORNECEDOR: PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRINHO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4937
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREZE TÍLIAS
FORNECEDOR: PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREZE TÍLIAS , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4938
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM
FORNECEDOR: PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4939
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA
FORNECEDOR: PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4940
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
FORNECEDOR: PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, durante o prazo de validade da Ata de

Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4941
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
FORNECEDOR: PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4942
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
FORNECEDOR: PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4943
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FORNECEDOR: PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CAÇADOR, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4944
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS
FORNECEDOR: PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4945
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
FORNECEDOR: PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4946
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
FORNECEDOR: PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4947
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4948
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO
FORNECEDOR: PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4949
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBIAM
FORNECEDOR: PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IBIAM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4950
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ
FORNECEDOR: PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IBICARÉ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4951
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IOMERÊ
FORNECEDOR: PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IOMERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4952
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRANI
FORNECEDOR: PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IRANI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4953
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS
FORNECEDOR: PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI

ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4954
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ITÁ
FORNECEDOR: PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ITÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4955
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA
FORNECEDOR: PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE JOAÇABA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4956
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4957
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4958
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LUZERNA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4959
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MACIEIRA
FORNECEDOR: PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS

para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MACIEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4960
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
FORNECEDOR: PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4961
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4962
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4963
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PIRATUBA
FORNECEDOR: PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PIRATUBA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4964
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
FORNECEDOR: PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4965
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
FORNECEDOR: PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018

Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4966
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO
FORNECEDOR: PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4967
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO
FORNECEDOR: PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4968
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO
FORNECEDOR: PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4969
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL
FORNECEDOR: PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4970
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TANGARÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4971
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE
FORNECEDOR: PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4972

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS
FORNECEDOR: PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4973
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO
FORNECEDOR: PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VARGEÃO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4974
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM
FORNECEDOR: PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VARGEM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4975
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VIDEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4976
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
FORNECEDOR: PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE XAXIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4977
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE
FORNECEDOR: R.K KASCZUK & CIA LTDA - ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4978
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL DOS GUEDES
FORNECEDOR: R.K KASCZUK & CIA LTDA - ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA

EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL DOS GUEDES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4979
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI
FORNECEDOR: R.K KASCZUK & CIA LTDA - ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4980
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA
FORNECEDOR: R.K KASCZUK & CIA LTDA - ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4981
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRINHO
FORNECEDOR: R.K KASCZUK & CIA LTDA - ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRINHO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4982
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREZE TÍLIAS
FORNECEDOR: R.K KASCZUK & CIA LTDA - ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREZE TÍLIAS , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4983
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM
FORNECEDOR: R.K KASCZUK & CIA LTDA - ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4984
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA
FORNECEDOR: R.K KASCZUK & CIA LTDA - ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA, durante o prazo de validade da Ata de

Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4985
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
FORNECEDOR: R.K KASCZUK & CIA LTDA - ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4986
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
FORNECEDOR: R.K KASCZUK & CIA LTDA - ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4987
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
FORNECEDOR: R.K KASCZUK & CIA LTDA - ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4988
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FORNECEDOR: R.K KASCZUK & CIA LTDA - ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CAÇADOR, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4989
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS
FORNECEDOR: R.K KASCZUK & CIA LTDA - ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4990
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
FORNECEDOR: R.K KASCZUK & CIA LTDA - ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4991
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
FORNECEDOR: R.K KASCZUK & CIA LTDA - ME

PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4992
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: R.K KASCZUK & CIA LTDA - ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4993
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO
FORNECEDOR: R.K KASCZUK & CIA LTDA - ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4994
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBIAM
FORNECEDOR: R.K KASCZUK & CIA LTDA - ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IBIAM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4995
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ
FORNECEDOR: R.K KASCZUK & CIA LTDA - ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IBICARÉ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4996
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IOMERÊ
FORNECEDOR: R.K KASCZUK & CIA LTDA - ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IOMERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4997
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRANI
FORNECEDOR: R.K KASCZUK & CIA LTDA - ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IRANI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4998
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS
FORNECEDOR: R.K KASCZUK & CIA LTDA - ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4999
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ITÁ
FORNECEDOR: R.K KASCZUK & CIA LTDA - ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ITÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5000
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA
FORNECEDOR: R.K KASCZUK & CIA LTDA - ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE JOAÇABA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5001
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: R.K KASCZUK & CIA LTDA - ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5002
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: R.K KASCZUK & CIA LTDA - ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5003
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: R.K KASCZUK & CIA LTDA - ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LUZERNA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5004
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MACIEIRA
FORNECEDOR: R.K KASCZUK & CIA LTDA - ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA

VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MACIEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5005
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
FORNECEDOR: R.K KASCZUK & CIA LTDA - ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5006
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: R.K KASCZUK & CIA LTDA - ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5007
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: R.K KASCZUK & CIA LTDA - ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5008
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PIRATUBA
FORNECEDOR: R.K KASCZUK & CIA LTDA - ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PIRATUBA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5009
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
FORNECEDOR: R.K KASCZUK & CIA LTDA - ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5010
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
FORNECEDOR: R.K KASCZUK & CIA LTDA - ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5011
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO
FORNECEDOR: R.K KASCZUK & CIA LTDA - ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5012
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO
FORNECEDOR: R.K KASCZUK & CIA LTDA - ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5013
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO
FORNECEDOR: R.K KASCZUK & CIA LTDA - ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5014
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL
FORNECEDOR: R.K KASCZUK & CIA LTDA - ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5015
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: R.K KASCZUK & CIA LTDA - ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TANGARÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5016
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE
FORNECEDOR: R.K KASCZUK & CIA LTDA - ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5017
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS
FORNECEDOR: R.K KASCZUK & CIA LTDA - ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de

PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5018
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO
FORNECEDOR: R.K KASCZUK & CIA LTDA - ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VARGEÃO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5019
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM
FORNECEDOR: R.K KASCZUK & CIA LTDA - ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VARGEM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5020
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: R.K KASCZUK & CIA LTDA - ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VIDEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5021
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
FORNECEDOR: R.K KASCZUK & CIA LTDA - ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE XAXIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5022
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5023
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5024
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL

CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5025
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5026
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CAÇADOR, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5027
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5028
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5029
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5030
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, durante o prazo de validade da Ata de

Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5031
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5032
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBIAM
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IBIAM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5033
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IBICARÉ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5034
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IOMERÊ
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IOMERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5035
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRANI
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IRANI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5036
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5037
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ITÁ
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME

PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ITÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5038
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE JOAÇABA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5039
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5040
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5041
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LUZERNA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5042
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MACIEIRA
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MACIEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5043
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5044
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5045
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5046
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PIRATUBA
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PIRATUBA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5047
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5048
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5049
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5050
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA

VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5051
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5052
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TANGARÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5053
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5054
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VARGEM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5055
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VIDEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5056
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE XAXIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS_ JUNHO 2018 - PAL 0024_2017

Publicação Nº 1670361

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4038
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREZE TÍLIAS
FORNECEDOR: PNEUBRÁS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME
PAL: 0024/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0019/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0018/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 05/06/2018 a 30/06/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREZE TÍLIAS , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 05/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4161
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: BELLENZIER PNEUS LTDA
PAL: 0024/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0019/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0018/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 15/06/2018 a 30/06/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 15/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4162
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI ME
PAL: 0024/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0019/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0018/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 15/06/2018 a 30/06/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 15/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4669
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM
FORNECEDOR: PNEUBRÁS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME
PAL: 0024/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0019/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0018/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 25/06/2018 a 30/06/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS_ JUNHO 2018 - PAL 0031_2017

Publicação Nº 1670363

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4673
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA
FORNECEDOR: DENTECK AR CONDICIONADO LTDA EPP
PAL: 0031/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0025/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0024/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 25/06/2018 a 30/06/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de APARELHOS DE AR CONDICIONADO, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS_ JUNHO 2018 - PAL 0032_2017

Publicação Nº 1670364

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4172
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PIRATUBA
FORNECEDOR: VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP
PAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 15/06/2018 a 30/06/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PIRATUBA, durante o prazo de validade da Ata de

Registro de Preços.
DATA DA ATA: 15/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS_ JUNHO 2018 - PAL 0034_2017

Publicação Nº 1670366

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4665
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL
FORNECEDOR: AGE HOSPITALAR LTDA-EPP
PAL: 0034/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0027/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0026/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 25/06/2018 a 30/06/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CURATIVOS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4666
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL
FORNECEDOR: FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
PAL: 0034/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0027/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0026/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 25/06/2018 a 30/06/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CURATIVOS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS_ JUNHO 2018 - PAL 0035_2017

Publicação Nº 1670367

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4037
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0035/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0028/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0027/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 04/06/2018 a 30/06/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4248
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IOMERÊ
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0035/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0028/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0027/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 18/06/2018 a 30/06/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IOMERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 18/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4249
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0035/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0028/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0027/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 18/06/2018 a 30/06/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 18/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS_ JUNHO 2018 - PAL 0036_2017

Publicação Nº 1670369

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4173
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO
FORNECEDOR: FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
PAL: 0036/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2017 - CIMCATARINA

REGISTRO DE PREÇO: 0028/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 15/06/2018 a 31/12/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TIRAS PARA TESTE DE GLICOSE, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 15/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS_JUNHO 2018 - PAL 0037_2017

Publicação Nº 1670370

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4034
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0037/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0030/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0029/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 04/06/2018 a 30/06/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4035
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: MAXIMUS ESPORTES COMÉRCIO LTDA EPP
PAL: 0037/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0030/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0029/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 04/06/2018 a 30/06/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4112
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA
FORNECEDOR: SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME
PAL: 0037/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0030/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0029/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 08/06/2018 a 30/06/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA, durante

o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 08/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4113
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
FORNECEDOR: SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME
PAL: 0037/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0030/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0029/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 08/06/2018 a 30/06/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 08/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4114
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
FORNECEDOR: SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME
PAL: 0037/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0030/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0029/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 08/06/2018 a 30/06/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 08/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4115
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FORNECEDOR: SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME

PAL: 0037/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0030/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0029/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 08/06/2018 a 30/06/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CAÇADOR, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 08/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4116
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME
PAL: 0037/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0030/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0029/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 08/06/2018 a 30/06/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 08/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4117
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO
FORNECEDOR: SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME
PAL: 0037/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0030/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0029/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 08/06/2018 a 30/06/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 08/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4118
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRANI
FORNECEDOR: SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME
PAL: 0037/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0030/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0029/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 08/06/2018 a 30/06/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IRANI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 08/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4119
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
FORNECEDOR: SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME
PAL: 0037/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0030/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0029/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 08/06/2018 a 30/06/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 08/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4120
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME
PAL: 0037/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0030/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0029/2017 - CIMCATARINA

VIGÊNCIA: 08/06/2018 a 30/06/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 08/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4121
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
FORNECEDOR: SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME
PAL: 0037/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0030/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0029/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 08/06/2018 a 30/06/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 08/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4122
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME
PAL: 0037/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0030/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0029/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 08/06/2018 a 30/06/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TANGARÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 08/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4123
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM
FORNECEDOR: SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME
PAL: 0037/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0030/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0029/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 08/06/2018 a 30/06/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VARGEM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 08/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4124
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME
PAL: 0037/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0030/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0029/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 08/06/2018 a 30/06/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VIDEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 08/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4250
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0037/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0030/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0029/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 18/06/2018 a 30/06/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE

JOAÇABA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 18/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4251
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0037/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0030/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0029/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 18/06/2018 a 30/06/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 18/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS_JUNHO 2018 - PAL 0038_2017

Publicação Nº 1670372

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4036
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
PAL: 0038/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0031/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0030/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 04/06/2018 a 30/06/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4094
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM
FORNECEDOR: LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI EPP
PAL: 0038/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0031/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0030/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/06/2018 a 30/06/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4095
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM
FORNECEDOR: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE SA
PAL: 0038/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0031/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0030/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/06/2018 a 30/06/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4154
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VARGEÃO
FORNECEDOR: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
PAL: 0038/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0031/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0030/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 12/06/2018 a 30/06/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VARGEÃO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 12/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4155
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VARGEÃO
FORNECEDOR: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0038/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0031/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0030/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 12/06/2018 a 30/06/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VARGEÃO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 12/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4667
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0038/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0031/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0030/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 25/06/2018 a 30/06/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS_ JUNHO 2018 - PAL 0039_2017

Publicação Nº 1670374

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4126
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE
FORNECEDOR: CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA ME
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 08/06/2018 a 30/06/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CARTUCHOS DE TINTA, TONER E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 08/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4127
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 08/06/2018 a 30/06/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CARTUCHOS DE TINTA, TONER E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 08/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4128
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE
FORNECEDOR: JL MARTINS INFORMATICA ME
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 08/06/2018 a 30/06/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CARTUCHOS DE TINTA, TONER E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 08/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4129
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE
FORNECEDOR: KLEBER MACHADO & CIA LTDA
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 08/06/2018 a 30/06/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CARTUCHOS DE TINTA, TONER E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 08/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4130
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: KLEBER MACHADO & CIA LTDA
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 08/06/2018 a 30/06/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CARTUCHOS DE TINTA, TONER E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TANGARÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 08/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4131
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE
FORNECEDOR: LEXBEMARK COMÉRIO LTDA EPP
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 08/06/2018 a 30/06/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CARTUCHOS DE TINTA, TONER E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 08/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4132
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE
FORNECEDOR: LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA EPP
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 08/06/2018 a 30/06/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CARTUCHOS DE TINTA, TONER E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 08/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4133
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE
FORNECEDOR: MARIA R DA SILVA SANTOS ME
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 08/06/2018 a 30/06/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CARTUCHOS DE TINTA, TONER E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 08/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4134
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE
FORNECEDOR: NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 08/06/2018 a 30/06/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CARTUCHOS DE TINTA, TONER E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 08/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM4135
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE
FORNECEDOR: PC LINK INFORMÁTICA LTDA ME
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 08/06/2018 a 30/06/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CARTUCHOS DE TINTA, TONER E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 08/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5057
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 29/06/2018 a 30/06/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CARTUCHOS DE TINTA, TONER E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5058
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 29/06/2018 a 30/06/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CARTUCHOS DE TINTA, TONER E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5059
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA

VIGÊNCIA: 29/06/2018 a 30/06/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CARTUCHOS DE TINTA, TONER E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5060
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 29/06/2018 a 30/06/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CARTUCHOS DE TINTA, TONER E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5061
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 29/06/2018 a 30/06/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CARTUCHOS DE TINTA, TONER E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CAÇADOR, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5062
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 29/06/2018 a 30/06/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CARTUCHOS DE TINTA, TONER E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5063
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 29/06/2018 a 30/06/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CARTUCHOS DE TINTA, TONER E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5064
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 29/06/2018 a 30/06/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CARTUCHOS DE TINTA, TONER E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5065
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MACIEIRA
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 29/06/2018 a 30/06/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CARTUCHOS DE TINTA, TONER E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MACIEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5066
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 29/06/2018 a 30/06/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CARTUCHOS DE TINTA, TONER E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5067
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 29/06/2018 a 30/06/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CARTUCHOS DE TINTA, TONER E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5068
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 29/06/2018 a 30/06/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CARTUCHOS DE TINTA, TONER E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5069
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 29/06/2018 a 30/06/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CARTUCHOS DE TINTA, TONER E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5070
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 29/06/2018 a 30/06/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CARTUCHOS DE TINTA, TONER E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VIDEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5071
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE
FORNECEDOR: KLEBER MACHADO & CIA LTDA
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 29/06/2018 a 30/06/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CARTUCHOS DE TINTA, TONER E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5072
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
FORNECEDOR: KLEBER MACHADO & CIA LTDA
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 29/06/2018 a 30/06/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS

para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CARTUCHOS DE TINTA, TONER E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5073
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FORNECEDOR: KLEBER MACHADO & CIA LTDA
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 29/06/2018 a 30/06/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CARTUCHOS DE TINTA, TONER E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CAÇADOR, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5074
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS
FORNECEDOR: KLEBER MACHADO & CIA LTDA
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 29/06/2018 a 30/06/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CARTUCHOS DE TINTA, TONER E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5075
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
FORNECEDOR: KLEBER MACHADO & CIA LTDA
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 29/06/2018 a 30/06/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CARTUCHOS DE TINTA, TONER E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5076
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: KLEBER MACHADO & CIA LTDA
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 29/06/2018 a 30/06/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CARTUCHOS DE TINTA, TONER E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5077
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: KLEBER MACHADO & CIA LTDA
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 29/06/2018 a 30/06/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CARTUCHOS DE TINTA, TONER E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5078
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MACIEIRA
FORNECEDOR: KLEBER MACHADO & CIA LTDA
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 29/06/2018 a 30/06/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CARTUCHOS DE TINTA, TONER E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MACIEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5079

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: KLEBER MACHADO & CIA LTDA
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 29/06/2018 a 30/06/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CARTUCHOS DE TINTA, TONER E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5080
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: KLEBER MACHADO & CIA LTDA
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 29/06/2018 a 30/06/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CARTUCHOS DE TINTA, TONER E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5081
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
FORNECEDOR: KLEBER MACHADO & CIA LTDA
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 29/06/2018 a 30/06/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CARTUCHOS DE TINTA, TONER E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5082
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO
FORNECEDOR: KLEBER MACHADO & CIA LTDA
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 29/06/2018 a 30/06/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CARTUCHOS DE TINTA, TONER E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5083
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: KLEBER MACHADO & CIA LTDA
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 29/06/2018 a 30/06/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CARTUCHOS DE TINTA, TONER E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TANGARÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5084
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: KLEBER MACHADO & CIA LTDA
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 29/06/2018 a 30/06/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CARTUCHOS DE TINTA, TONER E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VIDEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5085
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE
FORNECEDOR: LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA EPP
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 29/06/2018 a 30/06/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de

CARTUCHOS DE TINTA, TONER E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5086
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FORNECEDOR: LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA EPP
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 29/06/2018 a 30/06/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CARTUCHOS DE TINTA, TONER E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CAÇADOR, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5087
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS
FORNECEDOR: LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA EPP
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 29/06/2018 a 30/06/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CARTUCHOS DE TINTA, TONER E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5088
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA EPP
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 29/06/2018 a 30/06/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CARTUCHOS DE TINTA, TONER E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5089
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ
FORNECEDOR: LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA EPP
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 29/06/2018 a 30/06/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CARTUCHOS DE TINTA, TONER E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IBICARÉ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5090
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IOMERÊ
FORNECEDOR: LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA EPP
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 29/06/2018 a 30/06/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CARTUCHOS DE TINTA, TONER E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IOMERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5091
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MACIEIRA
FORNECEDOR: LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA EPP
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 29/06/2018 a 30/06/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CARTUCHOS DE TINTA, TONER E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MACIEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5092
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA EPP
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 29/06/2018 a 30/06/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CARTUCHOS DE TINTA, TONER E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5093
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
FORNECEDOR: LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA EPP
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 29/06/2018 a 30/06/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CARTUCHOS DE TINTA, TONER E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5094
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA EPP
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 29/06/2018 a 30/06/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CARTUCHOS DE TINTA, TONER E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VIDEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5095
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE
FORNECEDOR: MARIA R DA SILVA SANTOS ME
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 29/06/2018 a 30/06/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CARTUCHOS DE TINTA, TONER E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5096
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: MARIA R DA SILVA SANTOS ME
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 29/06/2018 a 30/06/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CARTUCHOS DE TINTA, TONER E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5097
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: MARIA R DA SILVA SANTOS ME
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 29/06/2018 a 30/06/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CARTUCHOS DE TINTA, TONER E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5098
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA

FORNECEDOR: MARIA R DA SILVA SANTOS ME
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 29/06/2018 a 30/06/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CARTUCHOS DE TINTA, TONER E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VIDEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5099
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE
FORNECEDOR: NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 29/06/2018 a 30/06/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CARTUCHOS DE TINTA, TONER E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5100
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 29/06/2018 a 30/06/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CARTUCHOS DE TINTA, TONER E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DE LEBON RÉGIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5101
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO
FORNECEDOR: NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 29/06/2018 a 30/06/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CARTUCHOS DE TINTA, TONER E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5102
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
FORNECEDOR: NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 29/06/2018 a 30/06/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CARTUCHOS DE TINTA, TONER E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5103
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
FORNECEDOR: NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 29/06/2018 a 30/06/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CARTUCHOS DE TINTA, TONER E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5104
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FORNECEDOR: NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA

REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 29/06/2018 a 30/06/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CARTUCHOS DE TINTA, TONER E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CAÇADOR, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5105
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS
FORNECEDOR: NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 29/06/2018 a 30/06/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CARTUCHOS DE TINTA, TONER E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5106
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 29/06/2018 a 30/06/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CARTUCHOS DE TINTA, TONER E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5107
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 29/06/2018 a 30/06/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CARTUCHOS DE TINTA, TONER E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5108
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MACIEIRA
FORNECEDOR: NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 29/06/2018 a 30/06/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CARTUCHOS DE TINTA, TONER E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MACIEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5109
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 29/06/2018 a 30/06/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CARTUCHOS DE TINTA, TONER E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5110
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 29/06/2018 a 30/06/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CARTUCHOS DE TINTA, TONER E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE

- CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5111
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
FORNECEDOR: NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 29/06/2018 a 30/06/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CARTUCHOS DE TINTA, TONER E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5112
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO
FORNECEDOR: NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 29/06/2018 a 30/06/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CARTUCHOS DE TINTA, TONER E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5113
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 29/06/2018 a 30/06/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CARTUCHOS DE TINTA, TONER E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TANGARÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM5114
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 29/06/2018 a 30/06/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CARTUCHOS DE TINTA, TONER E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VIDEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PAL 0039_2017

Publicação Nº 1669684

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0001
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE
FORNECEDOR: CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA ME
ATA: AT18CIM0041
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 15/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0002
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA ME
ATA: AT18CIM0042
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 15/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0003
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO
FORNECEDOR: CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA ME
ATA: AT18CIM0043
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 15/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0004
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
FORNECEDOR: CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA ME
ATA: AT18CIM0044
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 15/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0005
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
FORNECEDOR: CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA ME
ATA: AT18CIM0045
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 15/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0006
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FORNECEDOR: CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA ME
ATA: AT18CIM0046
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 15/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0007
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS
FORNECEDOR: CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA ME
ATA: AT18CIM0047
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 15/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0008
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
FORNECEDOR: CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA ME
ATA: AT18CIM0048
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 15/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0009
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA ME
ATA: AT18CIM0049
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 15/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0010
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ
FORNECEDOR: CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA ME
ATA: AT18CIM0050
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 15/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0011
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL

CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IOMERÊ
FORNECEDOR: CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA ME
ATA: AT18CIM0051
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 15/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0012
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA ME
ATA: AT18CIM0052
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 15/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0013
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MACIEIRA
FORNECEDOR: CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA ME
ATA: AT18CIM0053
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 15/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0014
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA ME
ATA: AT18CIM0054
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 15/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0015
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA ME
ATA: AT18CIM0055
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 15/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0016
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
FORNECEDOR: CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA ME
ATA: AT18CIM0056
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 15/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0017
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO
FORNECEDOR: CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA ME
ATA: AT18CIM0057
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 15/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0018
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA ME
ATA: AT18CIM0058
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 15/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0019
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA

FORNECEDOR: CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA ME
ATA: AT18CIM0059
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 15/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0020
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
ATA: AT18CIM0060
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 15/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0021
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
ATA: AT18CIM0061
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 15/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0022
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
ATA: AT18CIM0062
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 15/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0023
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
ATA: AT18CIM0063
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 15/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0024
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
ATA: AT18CIM0064
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 15/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0025
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
ATA: AT18CIM0065
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 15/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0026
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
ATA: AT18CIM0066
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 15/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0027
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IOMERÊ
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
ATA: AT18CIM0067

PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 15/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0028
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
ATA: AT18CIM0068
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 15/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0029
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MACIEIRA
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
ATA: AT18CIM0069
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 15/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0030
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
ATA: AT18CIM0070
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 15/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0031
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
ATA: AT18CIM0071
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 15/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0032
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
ATA: AT18CIM0072
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 15/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0033
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
ATA: AT18CIM0073
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 15/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0034
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
ATA: AT18CIM0074
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 15/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0035
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE
FORNECEDOR: JL MARTINS INFORMATICA ME
ATA: AT18CIM0075
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA

EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 15/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0036
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA
FORNECEDOR: JL MARTINS INFORMATICA ME
ATA: AT18CIM0076
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 15/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0037
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
FORNECEDOR: JL MARTINS INFORMATICA ME
ATA: AT18CIM0077
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 15/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0038
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
FORNECEDOR: JL MARTINS INFORMATICA ME
ATA: AT18CIM0078
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 15/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0039
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FORNECEDOR: JL MARTINS INFORMATICA ME
ATA: AT18CIM0079
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 15/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0040
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS
FORNECEDOR: JL MARTINS INFORMATICA ME
ATA: AT18CIM0080
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 15/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0041
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
FORNECEDOR: JL MARTINS INFORMATICA ME
ATA: AT18CIM0081
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 15/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0042
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: JL MARTINS INFORMATICA ME
ATA: AT18CIM0082
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 15/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0043
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ
FORNECEDOR: JL MARTINS INFORMATICA ME
ATA: AT18CIM0083
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 15/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0044
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IOMERÊ
FORNECEDOR: JL MARTINS INFORMATICA ME
ATA: AT18CIM0084
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 15/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0045
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRANI
FORNECEDOR: JL MARTINS INFORMATICA ME
ATA: AT18CIM0085
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 15/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0046
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: JL MARTINS INFORMATICA ME
ATA: AT18CIM0086
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 15/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0047
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: JL MARTINS INFORMATICA ME
ATA: AT18CIM0087
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 15/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0048
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MACIEIRA
FORNECEDOR: JL MARTINS INFORMATICA ME
ATA: AT18CIM0088
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 15/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0049
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: JL MARTINS INFORMATICA ME
ATA: AT18CIM0089
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 15/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0050
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: JL MARTINS INFORMATICA ME
ATA: AT18CIM0090
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 15/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0051
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
FORNECEDOR: JL MARTINS INFORMATICA ME
ATA: AT18CIM0091
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.

DATA DO ADITIVO: 15/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0052
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO
FORNECEDOR: JL MARTINS INFORMATICA ME
ATA: AT18CIM0092
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 15/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0053
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: JL MARTINS INFORMATICA ME
ATA: AT18CIM0093
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 15/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0054
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: JL MARTINS INFORMATICA ME
ATA: AT18CIM0094
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 15/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0055
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE
FORNECEDOR: KLEBER MACHADO & CIA LTDA
ATA: AT18CIM0095
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 15/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0056
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: KLEBER MACHADO & CIA LTDA
ATA: AT18CIM0096
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 15/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0057
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA
FORNECEDOR: KLEBER MACHADO & CIA LTDA
ATA: AT18CIM0097
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 15/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0058
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
FORNECEDOR: KLEBER MACHADO & CIA LTDA
ATA: AT18CIM0098
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 15/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0059
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS
FORNECEDOR: KLEBER MACHADO & CIA LTDA
ATA: AT18CIM0099
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.

DATA DO ADITIVO: 15/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0060
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
FORNECEDOR: KLEBER MACHADO & CIA LTDA
ATA: AT18CIM0100
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 15/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0061
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: KLEBER MACHADO & CIA LTDA
ATA: AT18CIM0101
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 15/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0062
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ
FORNECEDOR: KLEBER MACHADO & CIA LTDA
ATA: AT18CIM0102
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 15/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0063
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IOMERÊ
FORNECEDOR: KLEBER MACHADO & CIA LTDA
ATA: AT18CIM0103
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 15/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0064
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: KLEBER MACHADO & CIA LTDA
ATA: AT18CIM0104
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 15/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0065
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: KLEBER MACHADO & CIA LTDA
ATA: AT18CIM0105
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 15/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0066
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: KLEBER MACHADO & CIA LTDA
ATA: AT18CIM0106
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 15/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0067
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
FORNECEDOR: KLEBER MACHADO & CIA LTDA
ATA: AT18CIM0107
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 15/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0068
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: KLEBER MACHADO & CIA LTDA
ATA: AT18CIM0108
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 15/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0069
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS
FORNECEDOR: LEXBEMARK COMÉRIO LTDA EPP
ATA: AT18CIM0109
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 15/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0070
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: LEXBEMARK COMÉRIO LTDA EPP
ATA: AT18CIM0110
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 15/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0071
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: LEXBEMARK COMÉRIO LTDA EPP
ATA: AT18CIM0111
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 15/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0072
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO
FORNECEDOR: LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA EPP
ATA: AT18CIM0112
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 15/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0073
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA
FORNECEDOR: LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA EPP
ATA: AT18CIM0113
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 15/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0074
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
FORNECEDOR: LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA EPP
ATA: AT18CIM0114
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 15/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0075
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FORNECEDOR: LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA EPP
ATA: AT18CIM0115
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.

DATA DO ADITIVO: 15/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0076
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS
FORNECEDOR: LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA EPP
ATA: AT18CIM0116
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 15/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0077
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA EPP
ATA: AT18CIM0117
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 15/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0078
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ
FORNECEDOR: LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA EPP
ATA: AT18CIM0118
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 15/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0079
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRANI
FORNECEDOR: LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA EPP
ATA: AT18CIM0119
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 15/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0080
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA EPP
ATA: AT18CIM0120
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 15/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0081
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MACIEIRA
FORNECEDOR: LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA EPP
ATA: AT18CIM0121
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 15/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0082
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA EPP
ATA: AT18CIM0122
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 15/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0083
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA EPP

ATA: AT18CIM0123
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 15/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0084
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
FORNECEDOR: LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA EPP
ATA: AT18CIM0124
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 15/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0085
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA EPP
ATA: AT18CIM0125
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 15/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0086
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA EPP
ATA: AT18CIM0126
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 15/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0087
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE
FORNECEDOR: MARIA R DA SILVA SANTOS ME
ATA: AT18CIM0127
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 15/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0088
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA
FORNECEDOR: MARIA R DA SILVA SANTOS ME
ATA: AT18CIM0128
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 15/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0089
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FORNECEDOR: MARIA R DA SILVA SANTOS ME
ATA: AT18CIM0129
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 15/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0090
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS
FORNECEDOR: MARIA R DA SILVA SANTOS ME
ATA: AT18CIM0130
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 15/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0091
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: MARIA R DA SILVA SANTOS ME
ATA: AT18CIM0131
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 15/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0092
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: MARIA R DA SILVA SANTOS ME
ATA: AT18CIM0132
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 15/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0093
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
FORNECEDOR: MARIA R DA SILVA SANTOS ME
ATA: AT18CIM0133
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 15/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0094
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO
FORNECEDOR: MARIA R DA SILVA SANTOS ME
ATA: AT18CIM0134
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 15/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0095
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: MARIA R DA SILVA SANTOS ME
ATA: AT18CIM0135
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 15/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0096
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA
FORNECEDOR: NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME
ATA: AT18CIM0136
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 15/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0097
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS
FORNECEDOR: NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME
ATA: AT18CIM0137
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 15/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0098
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME
ATA: AT18CIM0138
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 15/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0099
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL

CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ
FORNECEDOR: NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME
ATA: AT18CIM0139
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 15/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0100
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME
ATA: AT18CIM0140
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 15/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0101
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MACIEIRA
FORNECEDOR: NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME
ATA: AT18CIM0141
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 15/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0102
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME
ATA: AT18CIM0142
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 15/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0103
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
FORNECEDOR: NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME
ATA: AT18CIM0143
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 15/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0104
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME
ATA: AT18CIM0144
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 15/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0105
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME
ATA: AT18CIM0145
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 15/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0106
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS
FORNECEDOR: PC LINK INFORMÁTICA LTDA ME
ATA: AT18CIM0146
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 15/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0107
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE
FORNECEDOR: PC LINK INFORMÁTICA LTDA ME
ATA: AT18CIM0147
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 15/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0108
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA
FORNECEDOR: PC LINK INFORMÁTICA LTDA ME
ATA: AT18CIM0148
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 15/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0109
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
FORNECEDOR: PC LINK INFORMÁTICA LTDA ME
ATA: AT18CIM0149
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 15/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0110
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS
FORNECEDOR: PC LINK INFORMÁTICA LTDA ME
ATA: AT18CIM0150
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 15/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0111
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: PC LINK INFORMÁTICA LTDA ME
ATA: AT18CIM0151
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 15/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0112
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ
FORNECEDOR: PC LINK INFORMÁTICA LTDA ME
ATA: AT18CIM0152
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 15/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0113
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: PC LINK INFORMÁTICA LTDA ME
ATA: AT18CIM0153
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 15/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0114
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MACIEIRA
FORNECEDOR: PC LINK INFORMÁTICA LTDA ME
ATA: AT18CIM0154
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 15/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0115
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: PC LINK INFORMÁTICA LTDA ME
ATA: AT18CIM0155
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 15/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0116
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: PC LINK INFORMÁTICA LTDA ME
ATA: AT18CIM0156
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 15/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0117
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: PC LINK INFORMÁTICA LTDA ME
ATA: AT18CIM0157
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 15/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0118
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: LEXBEMARK COMÉRIO LTDA EPP
ATA: AT18CIM0661
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 15/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0119
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA ME
ATA: AT18CIM2580
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 15/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0120
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS
FORNECEDOR: LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA EPP
ATA: AT18CIM3513
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 15/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0121
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA ME
ATA: AT18CIM3765
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 15/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0122
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: JL MARTINS INFORMATICA ME
ATA: AT18CIM3996
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 15/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0123
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME
ATA: AT18CIM3997
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 15/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0124
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE
FORNECEDOR: CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA ME
ATA: AT18CIM4126
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 15/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0125
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
ATA: AT18CIM4127
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 15/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0126
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE
FORNECEDOR: JL MARTINS INFORMATICA ME
ATA: AT18CIM4128
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 15/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0127
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE
FORNECEDOR: KLEBER MACHADO & CIA LTDA
ATA: AT18CIM4129
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 15/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0128
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: KLEBER MACHADO & CIA LTDA
ATA: AT18CIM4130
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 15/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0129
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE
FORNECEDOR: LEXBEMARK COMÉRIO LTDA EPP
ATA: AT18CIM4131
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 15/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0130
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE
FORNECEDOR: LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA EPP
ATA: AT18CIM4132
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme

Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 15/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0131
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE
FORNECEDOR: MARIA R DA SILVA SANTOS ME
ATA: AT18CIM4133
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 15/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0132
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE
FORNECEDOR: NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME
ATA: AT18CIM4134
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 15/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0133
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE
FORNECEDOR: PC LINK INFORMÁTICA LTDA ME
ATA: AT18CIM4135
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 15/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0134
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
ATA: AT18CIM5057
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0135
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
ATA: AT18CIM5058
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0136
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
ATA: AT18CIM5059
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0137
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
ATA: AT18CIM5060
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0138
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
ATA: AT18CIM5061
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA

EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0139
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
ATA: AT18CIM5062
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0140
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
ATA: AT18CIM5063
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0141
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
ATA: AT18CIM5064
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0142
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MACIEIRA
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
ATA: AT18CIM5065
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0143
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
ATA: AT18CIM5066
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0144
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
ATA: AT18CIM5067
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0145
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
ATA: AT18CIM5068
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0146
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
ATA: AT18CIM5069
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0147
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
ATA: AT18CIM5070
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0148
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE
FORNECEDOR: KLEBER MACHADO & CIA LTDA
ATA: AT18CIM5071
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0149
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
FORNECEDOR: KLEBER MACHADO & CIA LTDA
ATA: AT18CIM5072
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0150
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FORNECEDOR: KLEBER MACHADO & CIA LTDA
ATA: AT18CIM5073
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0151
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS
FORNECEDOR: KLEBER MACHADO & CIA LTDA
ATA: AT18CIM5074
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0152
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
FORNECEDOR: KLEBER MACHADO & CIA LTDA
ATA: AT18CIM5075
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0153
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: KLEBER MACHADO & CIA LTDA
ATA: AT18CIM5076
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0154
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: KLEBER MACHADO & CIA LTDA
ATA: AT18CIM5077
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme

Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0155
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MACIEIRA
FORNECEDOR: KLEBER MACHADO & CIA LTDA
ATA: AT18CIM5078
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0156
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: KLEBER MACHADO & CIA LTDA
ATA: AT18CIM5079
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0157
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: KLEBER MACHADO & CIA LTDA
ATA: AT18CIM5080
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0158
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
FORNECEDOR: KLEBER MACHADO & CIA LTDA
ATA: AT18CIM5081
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0159
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO
FORNECEDOR: KLEBER MACHADO & CIA LTDA
ATA: AT18CIM5082
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0160
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: KLEBER MACHADO & CIA LTDA
ATA: AT18CIM5083
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0161
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: KLEBER MACHADO & CIA LTDA
ATA: AT18CIM5084
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0162
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE
FORNECEDOR: LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA EPP
ATA: AT18CIM5085
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme

Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0163
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FORNECEDOR: LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA EPP
ATA: AT18CIM5086
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0164
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS
FORNECEDOR: LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA EPP
ATA: AT18CIM5087
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0165
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA EPP
ATA: AT18CIM5088
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0166
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ
FORNECEDOR: LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA EPP
ATA: AT18CIM5089
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0167
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IOMERÊ
FORNECEDOR: LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA EPP
ATA: AT18CIM5090
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0168
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MACIEIRA
FORNECEDOR: LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA EPP
ATA: AT18CIM5091
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0169
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA EPP
ATA: AT18CIM5092
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0170
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
FORNECEDOR: LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA

INFORMÁTICA LTDA EPP
ATA: AT18CIM5093
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0171
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA EPP
ATA: AT18CIM5094
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0172
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE
FORNECEDOR: MARIA R DA SILVA SANTOS ME
ATA: AT18CIM5095
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0173
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: MARIA R DA SILVA SANTOS ME
ATA: AT18CIM5096
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0174
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: MARIA R DA SILVA SANTOS ME
ATA: AT18CIM5097
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0175
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: MARIA R DA SILVA SANTOS ME
ATA: AT18CIM5098
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0176
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE
FORNECEDOR: NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME
ATA: AT18CIM5099
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0177
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME
ATA: AT18CIM5100
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0178
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO
FORNECEDOR: NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME
ATA: AT18CIM5101
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0179
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
FORNECEDOR: NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME
ATA: AT18CIM5102
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0180
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
FORNECEDOR: NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME
ATA: AT18CIM5103
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0181
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FORNECEDOR: NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME
ATA: AT18CIM5104
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0182
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS
FORNECEDOR: NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME
ATA: AT18CIM5105
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0183
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME
ATA: AT18CIM5106
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0184
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME
ATA: AT18CIM5107
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0185
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MACIEIRA
FORNECEDOR: NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME
ATA: AT18CIM5108
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.

DATA DO ADITIVO: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0186
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME
ATA: AT18CIM5109
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0187
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME
ATA: AT18CIM5110
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0188
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
FORNECEDOR: NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME
ATA: AT18CIM5111
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0189
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO
FORNECEDOR: NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME
ATA: AT18CIM5112
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0190
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME
ATA: AT18CIM5113
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0191
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME
ATA: AT18CIM5114
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 30/09/2018.
DATA DO ADITIVO: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO CT18CIM0006 - CIDIMAR DA ROSA - ME

Publicação Nº 1670172

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO CONTRATO CT18CIM0006
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA
CONTRATADA: CIDIMAR ROSA ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços terceirizados (auxiliar de serviços gerais), para prestação contínua, por um funcionário (1 posto de trabalho) de serviço de auxílio serviços gerais, turno de 8 (oito) horas, todos os dias úteis da semana, o posto de trabalho será localizado no 1° Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA, localizado na Rua Nereu Ramos, n° 761, 1° andar, bairro Centro, CEP: 89.580-000 – Fraiburgo/SC. Valor Mensal R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais). Data: 04.06.2018. Vigência: 04.06.2018 a 31.12.2018.
Florianópolis (SC), 29 de junho de 2018.
Elói Rönnau
Diretor Executivo do CIMCATARINA

TERMO DE REMANEJAMENTO JUNHO_2018 - PAL 0001_2018

Publicação Nº 1670283

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1158
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRANI
FORNECEDOR: SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME
ATA: AT18CIM1076
PAL: 0001/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0001/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0001/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 113-10
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 30/05/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1159
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRANI
FORNECEDOR: ELMO PAPELARIA LTDA ME
ATA: AT18CIM0956
PAL: 0001/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0001/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0001/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 30-15; 222-10; 248-10; 317-15; 318-15; 319-15
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 30/05/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1160
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRANI
FORNECEDOR: LA CN INFORMÁTICA LTDA ME
ATA: AT18CIM0987
PAL: 0001/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0001/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0001/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 341-10
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 30/05/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1161
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRANI
FORNECEDOR: RSUL EIRELI EPP
ATA: AT18CIM1045
PAL: 0001/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0001/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0001/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 115-28; 156-20; 191-25
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 30/05/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1163
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FORNECEDOR: RSUL EIRELI EPP
ATA: AT18CIM1038
PAL: 0001/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0001/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0001/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 277-40
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 30/05/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1185
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRINHO
FORNECEDOR: ELMO PAPELARIA LTDA ME
ATA: AT18CIM2467
PAL: 0001/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0001/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0001/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 112-40
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 08/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1186
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRINHO
FORNECEDOR: RSUL EIRELI EPP
ATA: AT18CIM2477
PAL: 0001/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0001/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0001/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 299-15; 300-15
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 08/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1192
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: LA CN INFORMÁTICA LTDA ME
ATA: AT18CIM0988
PAL: 0001/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0001/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0001/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 163-20
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 11/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1243
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: RSUL EIRELI EPP
ATA: AT18CIM3117
PAL: 0001/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0001/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0001/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 100-6
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 18/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TERMO DE REMANEJAMENTO JUNHO_2018 - PAL 0002_2018

Publicação Nº 1670288

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1153
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A
ATA: AT18CIM1902
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 830-1000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 30/05/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1154
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ATA: AT18CIM1476
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 44-1000; 45-950
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 30/05/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1155
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: GRAMS & GRAMS LTDA ME
ATA: AT18CIM1755
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 873-1200
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 30/05/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1156
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IOMERÊ
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT18CIM2128
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 242-200
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 30/05/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1157
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE
FORNECEDOR: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
ATA: AT18CIM1587
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 882-30

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 30/05/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1169
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
ATA: AT18CIM1259
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 279-20000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 05/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1176
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: GRAMS & GRAMS LTDA ME
ATA: AT18CIM1759
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 411-4000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 06/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1177
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI
FORNECEDOR: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A
ATA: AT18CIM3739
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 667-500
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 06/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1178
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI
FORNECEDOR: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ATA: AT18CIM3748
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 337-480
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 06/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1181
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
ATA: AT18CIM2068
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 851-900
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 06/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1182
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ATA: AT18CIM1810
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 611-4150
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 06/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1183
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
ATA: AT18CIM2059
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 908-50000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 08/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1193
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT18CIM3511
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 610-50
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 11/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1202
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IOMERÊ
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM1321
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 457-25
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 11/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1203
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IOMERÊ
FORNECEDOR: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
ATA: AT18CIM1573
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 943-30
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 11/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1204
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IOMERÊ
FORNECEDOR: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A
ATA: AT18CIM1898
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 615-30
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 11/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1205
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IOMERÊ
FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
ATA: AT18CIM2004
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 354-50
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 11/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1206
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: VICTORIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT18CIM3807
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 64-100
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 11/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1207
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL DOS GUEDES
FORNECEDOR: VICTORIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT18CIM2197
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 64-100
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 11/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1208
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT18CIM2131
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 251-50
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 11/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1210
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL DOS GUEDES
FORNECEDOR: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ATA: AT18CIM1958
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 906-100
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 12/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1213
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM1325
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 74-90
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 13/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1214
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
ATA: AT18CIM1267
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 58-900
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 13/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1215
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: S & R DISTRIBUIDORA LTDA
ATA: AT18CIM2100
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 795-990
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 13/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1216
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
ATA: AT18CIM1267
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 459-70
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 13/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1217
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
ATA: AT18CIM1577
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 352-900; 368-70

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 13/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1218
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ATA: AT18CIM1976
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 759-450
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 13/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1219
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: S & R DISTRIBUIDORA LTDA
ATA: AT18CIM2100
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 760-860
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 13/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1220
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
ATA: AT18CIM4077
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 626-500
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 13/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1221
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM1329
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 11-60
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 13/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1222
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ATA: AT18CIM2041
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 516-60
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 13/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1223
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
FORNECEDOR: VICTORIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT18CIM2204
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 917-10000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 14/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1235
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP.
ATA: AT18CIM1555
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 176-200
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 18/06/2018

Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1236
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT18CIM1616
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 724-10000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 18/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1237
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP
ATA: AT18CIM1643
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 467-3000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 18/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1238
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ATA: AT18CIM1819
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 781-10000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 18/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1239
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A
ATA: AT18CIM1911
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 723-10000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 18/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1240
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT18CIM2141
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 137-100
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 18/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1246
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ATA: AT18CIM1976
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 759-450
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 21/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1249
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRANI
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM1322
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 171-10000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 21/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1250
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRANI
FORNECEDOR: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
ATA: AT18CIM1264
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 182-10020
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 21/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1251
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRANI
FORNECEDOR: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ATA: AT18CIM1973
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 79-8400; 92-20400; 168-30000; 369-300
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 21/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1252
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT18CIM1376
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 193-3000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 21/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1253
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: GENÉSIO A. MENDES & CIA LTDA
ATA: AT18CIM1721
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 170-500
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 21/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1254
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
ATA: AT18CIM1520
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 754-4000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 21/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1255
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: VICTORIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT18CIM2225
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 917-4950
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 21/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1256
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT18CIM2132
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 488-500
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 21/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1258
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
FORNECEDOR: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
ATA: AT18CIM1688
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 1023-6000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1259
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ATA: AT18CIM1801
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 1-1000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1261
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRINHO
FORNECEDOR: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
ATA: AT18CIM1249
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 15-40
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 25/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1262
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM
FORNECEDOR: AG KIENEN & CIA LTDA
ATA: AT18CIM1237
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 480-100
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 25/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1263
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM
FORNECEDOR: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
ATA: AT18CIM1278
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 58-315
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 25/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1264
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM
FORNECEDOR: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ATA: AT18CIM1306
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 1011-300
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 25/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1265
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM1336
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 449-200; 948-50
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 25/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1266
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM
FORNECEDOR: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT18CIM1395
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 605-810
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 25/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1267
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT18CIM1456
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 442-60; 720-500; 858-500
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 25/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1268
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM
FORNECEDOR: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ATA: AT18CIM1487
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 360-4020; 768-1000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 25/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1269
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM
FORNECEDOR: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
ATA: AT18CIM1519
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 396-1000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 25/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1270
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM
FORNECEDOR: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
ATA: AT18CIM1588
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 547-10; 626-50; 881-800
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 25/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1271
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM
FORNECEDOR: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP
ATA: AT18CIM1645
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 467-450; 1000-300
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 25/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1272
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM
FORNECEDOR: GRAMS & GRAMS LTDA ME
ATA: AT18CIM1766
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 709-10020; 770-180
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 25/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1273
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ATA: AT18CIM1821
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 328-3000; 483-500; 611-1350; 781-2400
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 25/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1274
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM
FORNECEDOR: MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ATA: AT18CIM1882
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 403-504
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 25/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1275
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM
FORNECEDOR: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A
ATA: AT18CIM1913
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 23-3000; 601-1350; 667-100; 723-3000; 830-150
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 25/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1276
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM
FORNECEDOR: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ATA: AT18CIM1987
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 59-200; 147-200; 469-540; 580-50; 702-50; 717-50; 906-200
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 25/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1277
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM
FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
ATA: AT18CIM2019
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 523-500; 534-168
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 25/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1278
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
ATA: AT18CIM2079
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 186-2000; 330-3000; 487-1000; 696-500; 908-3000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 25/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1279
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM
FORNECEDOR: S & R DISTRIBUIDORA LTDA
ATA: AT18CIM2111
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 795-280
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 25/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1280

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM
FORNECEDOR: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ATA: AT18CIM2195
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 817-40
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 25/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1281
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM
FORNECEDOR: VICTORIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT18CIM2224
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 689-510
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 25/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1282
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT18CIM1619
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 724-4000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 25/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1286
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A
ATA: AT18CIM4606
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 492-100
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 25/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1287
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT18CIM4140
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 55-400; 56-400; 488-100
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 25/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1288
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT18CIM2124
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 55-400
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 25/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1289
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT18CIM1606
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 582-50
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 25/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1290
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL

CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IOMERÊ
FORNECEDOR: AG KIENEN & CIA LTDA
ATA: AT18CIM1222
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 808-1950
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 25/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1291
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IOMERÊ
FORNECEDOR: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
ATA: AT18CIM1263
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 278-1050
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 25/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1292
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IOMERÊ
FORNECEDOR: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT18CIM1604
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 540-1050
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 25/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1293
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IOMERÊ
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT18CIM2128
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 137-100
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 25/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1295
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IOMERÊ
FORNECEDOR: VICTORIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT18CIM2209
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 916-1050; 917-2580
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 25/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1296
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: VICTORIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT18CIM2225
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 917-2580
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 25/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1297
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT18CIM3511
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 55-100; 488-50; 610-150
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 25/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1298
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT18CIM2116
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 610-100
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 25/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1306
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ATA: AT18CIM1801
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 781-3000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 28/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1307
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ATA: AT18CIM1801
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 703-5040
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1308
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ATA: AT18CIM1802
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 478-400
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1309
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT18CIM2116
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 374-200
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1310
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM1311
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 11-60
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1311
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT18CIM2130
PAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0002/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 107-540
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 29/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TERMO DE REMANEJAMENTO JUNHO_2018 - PAL 0004_2018

Publicação Nº 1670290

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1162
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT18CIM3013
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 17-200; 18-100; 19-200
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 30/05/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1164
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MACIEIRA
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT18CIM3026
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 118-20
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 04/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1172
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM2615
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 47-20
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 06/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1173
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP
ATA: AT18CIM2680
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 214-8
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 06/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1174
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
ATA: AT18CIM2779
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 76-60
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 06/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1175
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: MEDLEVENSOHN COM. E REPRESEN. DE PROD. HOSP. LTDA
ATA: AT18CIM2851
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 65-10
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 06/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1179
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM
FORNECEDOR: BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA
ATA: AT18CIM2630
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 62-2000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 06/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1187
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT18CIM3034
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 237-12; 243-500; 302-10
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 08/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1188
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM2614
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 238-12
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 08/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1189
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
ATA: AT18CIM2752
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 45-120
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 08/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1190
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: SC MED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR LTDA ME
ATA: AT18CIM2973
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 192-500
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 08/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1196
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM
FORNECEDOR: GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
ATA: AT18CIM2786
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 64-50; 74-5
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 11/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1197
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM
FORNECEDOR: ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME
ATA: AT18CIM2818
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 66-30
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 11/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1200
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IOMERÊ
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM2600
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 134-100
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 11/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1201
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IOMERÊ
FORNECEDOR: OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT18CIM2901
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 9-14
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 11/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1209
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM3625
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 24-200
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 12/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1225
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRANI
FORNECEDOR: GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
ATA: AT18CIM2771
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 82-12
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 15/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1226
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRANI
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM3864
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 113-10
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 15/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1230
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
ATA: AT18CIM4143
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 168-150
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 15/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1248
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT18CIM2905
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 417-2000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 21/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1257
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
FORNECEDOR: OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT18CIM2897
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 9-20
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1303
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM2867
PAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0004/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0004/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 245-1000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 27/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TERMO DE REMANEJAMENTO JUNHO_2018 - PAL 0005_2018

Publicação Nº 1670293

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1184
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE
FORNECEDOR: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA
ATA: AT18CIM2306
PAL: 0005/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0005/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0005/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 4-5
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 08/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TERMO DE REMANEJAMENTO JUNHO_2018 - PAL 0006_2018

Publicação Nº 1670295

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1245
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FORNECEDOR: DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
ATA: AT18CIM3194
PAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0006/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 32-10
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 20/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1260
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL DOS GUEDES
FORNECEDOR: ELISVANDIA MATOS DONINI ME
ATA: AT18CIM3285
PAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0006/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 206-7
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 22/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1302
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
FORNECEDOR: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELLI ME
ATA: AT18CIM3152
PAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0006/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0006/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 164-500
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 27/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TERMO DE REMANEJAMENTO JUNHO_2018 - PAL 0024_2017

Publicação Nº 1670297

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1168
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MACIEIRA
FORNECEDOR: PNEUBRÁS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME
ATA: AT17CIM4929
PAL: 0024/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0019/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0018/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 40-2
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 05/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1227
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA
FORNECEDOR: PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI ME
ATA: AT17CIM4939
PAL: 0024/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0019/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0018/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 91-2
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 15/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1231
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: BELLENZIER PNEUS LTDA
ATA: AT17CIM4872
PAL: 0024/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0019/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0018/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 54-6
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 18/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1294
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PIRATUBA
FORNECEDOR: PNEUBRÁS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME
ATA: AT17CIM5918
PAL: 0024/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0019/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0018/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 40-3
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 25/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1304
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
FORNECEDOR: PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI
ATA: AT17CIM7171
PAL: 0024/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0019/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0018/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 43-1
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 27/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1305
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI
ATA: AT17CIM4977
PAL: 0024/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0019/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0018/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 43-1
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 27/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TERMO DE REMANEJAMENTO JUNHO_2018 - PAL 0032_2017

Publicação Nº 1670299

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1224
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRANI
FORNECEDOR: ALCI N. BECKER & CIA LTDA EPP
ATA: AT17CIM7013
PAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 4-10; 9-1
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 15/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TERMO DE REMANEJAMENTO JUNHO_2018 - PAL 0034_2017

Publicação Nº 1670301

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1198
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM
FORNECEDOR: FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
ATA: AT17CIM7325
PAL: 0034/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0027/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0026/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 15-10; 16-10
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 11/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1199
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM
FORNECEDOR: VICTORIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT18CIM2579
PAL: 0034/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0027/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0026/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 11-72; 25-100
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 11/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1283
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FORNECEDOR: DIMERIOS COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - EPP
ATA: AT17CIM7289
PAL: 0034/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0027/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0026/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 10-50
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 25/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1284
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FORNECEDOR: FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
ATA: AT17CIM7308
PAL: 0034/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0027/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0026/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 1-50; 15-50; 20-30
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 25/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1285
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FORNECEDOR: IMPLATECH EIRELI EPP
ATA: AT17CIM7330
PAL: 0034/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0027/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0026/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 9-20
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 25/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TERMO DE REMANEJAMENTO JUNHO_2018 - PAL 0035_2017

Publicação Nº 1670303

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1167
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT17CIM7204
PAL: 0035/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0028/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0027/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 3-2000; 4-2000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 04/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1171
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT17CIM7202
PAL: 0035/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0028/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0027/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 3-900
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 06/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1247
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT17CIM7204

PAL: 0035/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0028/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0027/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 3-1000; 4-1000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 21/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TERMO DE REMANEJAMENTO JUNHO_2018 - PAL 0036_2017

Publicação Nº 1670304

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1299
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CALMON
FORNECEDOR: FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
ATA: AT17CIM7129
PAL: 0036/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 1-100
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 25/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TERMO DE REMANEJAMENTO JUNHO_2018 - PAL 0037_2017

Publicação Nº 1670305

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1194
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: MAXIMUS ESPORTES COMÉRCIO LTDA EPP
ATA: AT18CIM4035
PAL: 0037/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0030/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0029/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 14-1
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 11/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1195
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: MAXIMUS ESPORTES COMÉRCIO LTDA EPP
ATA: AT18CIM3706
PAL: 0037/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0030/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0029/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 14-1
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 11/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1241
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: MAXIMUS ESPORTES COMÉRCIO LTDA EPP
ATA: AT18CIM4035
PAL: 0037/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0030/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0029/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 14-1
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 18/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1242
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: MAXIMUS ESPORTES COMÉRCIO LTDA EPP
ATA: AT18CIM3706
PAL: 0037/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0030/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0029/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 14-1
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 18/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1244
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: MAXIMUS ESPORTES COMÉRCIO LTDA EPP
ATA: AT18CIM4035
PAL: 0037/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0030/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0029/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 15-20
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 18/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TERMO DE REMANEJAMENTO JUNHO_2018 - PAL 0038_2017

Publicação Nº 1670307

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1165
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: ILG COMERCIAL LTDA ME
ATA: AT18CIM0411
PAL: 0038/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0031/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0030/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 7-20
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 04/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1166
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
ATA: AT18CIM0441
PAL: 0038/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0031/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0030/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 19-10
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 04/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1170
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: SUSTENTARE EIRELI
ATA: AT18CIM0465
PAL: 0038/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0031/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0030/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 16-16
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 05/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1180
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI EPP
ATA: AT18CIM0418
PAL: 0038/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0031/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0030/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 8-48
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 06/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1211
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: SUSTENTARE EIRELI
ATA: AT18CIM0465
PAL: 0038/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0031/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0030/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 16-16
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 12/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1212
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL DOS GUEDES
FORNECEDOR: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
ATA: AT18CIM3629
PAL: 0038/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0031/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0030/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 14-24; 26-48
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 12/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1232
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ATA: AT18CIM1190
PAL: 0038/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0031/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0030/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 21-110
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 18/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1233
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FORNECEDOR: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ATA: AT18CIM0450
PAL: 0038/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0031/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0030/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 21-2
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 18/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1234
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ATA: AT18CIM0463
PAL: 0038/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0031/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0030/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 21-96
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 18/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TERMO DE REMANEJAMENTO JUNHO_2018 - PAL 0039_2017

Publicação Nº 1670308

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1191
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: KLEBER MACHADO & CIA LTDA
ATA: AT18CIM0108
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 73-5; 74-5
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 08/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1228
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: MARIA R DA SILVA SANTOS ME
ATA: AT18CIM0135
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 212-2
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 15/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1229
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE
FORNECEDOR: MARIA R DA SILVA SANTOS ME
ATA: AT18CIM4133
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 212-2
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 15/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1300
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
FORNECEDOR: JL MARTINS INFORMATICA ME
ATA: AT18CIM0091
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 104-10
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 25/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM1301
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE
FORNECEDOR: JL MARTINS INFORMATICA ME
ATA: AT18CIM4128
PAL: 0039/2017 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2017 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 104-10
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 25/06/2018
Florianópolis (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CIMVI

14º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Publicação Nº 1668947

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO MANTIDO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, PARA TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (MANUTENÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO).

Considerando-se que:

- o Município de Ilhota já foi admitido no Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí – CIMVI nesta data, estando habilitado a integrar todos os serviços prestados por gestão associada;

- a Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Público autorizou a disposição final de Resíduos Sólidos no Aterro Sanitário pelo Município de Ilhota, mediante a respectiva contrapartida financeira;

- existe a necessidade de formalização do competente instrumento jurídico para faturamento dos valores devidos, possibilitando o adequado planejamento financeiro do Município Consorciado, ora admitido neste serviço, e a contabilização das receitas e consignação adequada das dotações no orçamento-programa do CIMVI;

- o patrimônio do Consórcio Público deve ser registrado na contabilidade dos Municípios Consorciados, de forma que deve ser definido os valores da cota parte de cada Ente Federativo, em conformidade com sua participação nas atividades do CIMVI;

As partes resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio, firmado em 25 de março de 2003, para tratamento e disposição final de resíduos sólidos domiciliares, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

1.1 - O presente aditivo tem por objetivo ADMITIR O MUNICÍPIO DE ILHOTA na parceria celebrada entre o CIMVI e os demais CONVENIADOS para delegação, no âmbito da gestão associada parcial dos serviços públicos de saneamento básico, da competência para atuar no manejo de resíduos sólidos, através da prestação dos serviços de disposição final de resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário, com operação deste e tratamento do líquido percolado (chorume).

1.1.1 – O novo CONVENIADO (MUNICÍPIO DE ILHOTA) deverá repassar recursos, no âmbito deste Convênio e de acordo com avaliação patrimonial específica, para amortização dos investimentos de implantação e ampliação do Aterro Sanitário em Timbó, proporcionando a divisão dos custos, com base na população atendida, sem prejuízo do pagamento mensal de R$ 97,33 (noventa e sete reais e trinta e três) por tonelada de resíduos depositados, valor este que será atualizado para os demais exercícios com base na planilha de custos aprovada pela Assembleia Geral do CIMVI.

1.2 - O Município admitido por este termo, obriga-se, conjuntamente com os demais partícipes, a todos os termos do Convênio inicial e suas alterações posteriores.

1.3 - O CONVENIADO (MUNICÍPIOS DE ILHOTA) deverá repassar os recursos abaixo, no âmbito deste Convênio e de acordo com avaliação patrimonial específica, em trinta (30) parcelas iguais e fixas, vencíveis até o dia 10 (dez) de cada mês, a contar de julho de 2018, para amortização dos investimentos de implantação e ampliação do Aterro Sanitário em Timbó:

Município CONVENIADO	Valor Total (R$)	Valor da Parcela (R$)
MUNICÍPIO DE ILHOTA	539.210,70	17.673,69

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do convênio original, firmado em 25 de março de 2003, com as alterações estabelecidas pelos Termos Aditivos primeiro, segundo, terceiro, quarto, quinto, sexto, sétimo, oitavo, nono, décimo, décimo primeiro, décimo segundo, décimo terceiro e por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 16 (dezesseis) vias de igual teor e forma, junto com duas testemunhas.

Timbó - SC, em 29 de Junho de 2018.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI
PAULO ROBERTO WEISS – Presidente

MUNICÍPIO DE APIÚNA/SC JOSÉ GERSON GONÇALVES – Prefeito	MUNICÍPIO DE ASCURRA/SC LAIRTON ANTÔNIO POSSAMAI - Prefeito
MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO/SC JEAN MICHEL GRUNDMANN – Prefeito	MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ/SC JOSÉ LUIZ COLOMBI - Prefeito
MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO/SC SIMONI MERCIA MESCH NONES - Prefeita	MUNICÍPIO DE ILHOTA/SC ERICO OLIVEIRA – Prefeito
MUNICÍPIO DE INDAIAL/SC ANDRÉ LUIZ MOSER – Prefeito	MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES/SC MARCOS PEDRO VEBER - Prefeito
MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA/SC ARMINDO SESAR TASSI - Prefeito	MUNICÍPIO DE POMERODE/SC ERCIO KRIEK - Prefeito
MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS/SC MARILDO DOMINGOS FELIPPI – Prefeito	MUNICÍPIO DE RODEIO/SC PAULO ROBERTO WEISS - Prefeito
MUNICÍPIO DE TIMBÓ/SC JORGE AUGUSTO KRÜGER - Prefeito	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE JAIME AVENDANO – Diretor Presidente

Testemunhas:

---------- Fernando Tomaselli Diretor Executivo do CIMVI CPF nº 016.637.969-71	---------- Ricardo Augusto de Oliveira Xavier Araujo Advogado OAB/SC 17.721

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO

Publicação Nº 1668636

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CIMVI

Os Municípios de APIÚNA, ASCURRA, BENEDITO NOVO, BOTUVERÁ, DOUTOR PEDRINHO, GASPAR, GUABIRUBA, ILHOTA, INDAIAL, LUIZ ALVES, MASSARANDUBA, POMERODE, RIO DOS CEDROS, RODEIO e TIMBÓ, de comum acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO, visando consolidar o ingresso de novo Ente Federado no CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, CNPJ nº 03.111.139/0001-09, na forma da Lei nº 11.107/05, de seu regulamento (Decreto n° 6.017/07) e das demais disciplinas legais aplicáveis à matéria, tendo como justas e acordadas as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES:

1.1 - O Contrato de Consórcio Público, firmado em 17/12/2007 e alterado em 28/09/2012, 01/08/2014, 27/04/2015, 01/07/2016, 22/12/2016, 29/09/2017, 09/10/2017, 12/06/2018 e nesta data, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Os Municípios de APIÚNA, ASCURRA, BENEDITO NOVO, BOTUVERÁ, DOUTOR PEDRINHO, GASPAR, GUABIRUBA, ILHOTA, INDAIAL, LUIZ ALVES, MASSARANDUBA, POMERODE, RIO DOS CEDROS, RODEIO e TIMBÓ, de comum acordo, firmam o presente CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO, visando integrar e constituir o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, a partir da adaptação do Consórcio Intermunicipal do Médio Vale – CNPJ nº 03.111.139/0001-09, na forma da Lei nº 11.107/05, de seu regulamento (Decreto n° 6.017/07) e das demais disciplinas legais aplicáveis à matéria, tendo como justas e acordadas as seguintes cláusulas:

.....

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBSCRIÇÃO

4.1 - .....

.....

I - MUNICÍPIO DE APIÚNA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 79.373.767/0001-16, com sede na Rua Quintino Bocaiúva, nº 204, na cidade de Apiúna, neste Estado, representado por seu Prefeito, conforme Leis Complementares Municipais nº 88, de 06/09/2007, nº 123, de 16/04/2012, nº 143, de 22/09/2014, nº 162, de 06/12/2016 e nº 179 de 22/05/2018;

II - MUNICÍPIO DE ASCURRA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.772/0001-61, com sede à Rua Benjamin Constant, nº 221, na cidade de Ascurra, neste Estado, representado por seu Prefeito, conforme Leis Complementares Municipais nº 71, de 17/10/2007, nº 129, de 21/05/2012, nº 153, de 18/09/2014, e nº 174, de 21/12/2016;

III - MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.780/0001-08, com sede na Rua Celso Ramos, nº 1.168, na cidade de Benedito Novo, neste Estado, representado por seu Prefeito, conforme Leis Complementares Municipais nº 56, de 26/09/2007, nº 93, de 04/04/2012, nº 111, de 14/08/2014, nº 142, de 14/12/2016 e nº 162, de 29/05/2018;;

IV - MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 79.373.775/0001-62, com sede na Rua Brasília, nº 2, neste Estado, representado por seu Prefeito, conforme Leis Complementares Municipais nº 64, de 27/09/2007, nº 106, de 27/03/2012, nº 123, de 21/08/2014, e nº 133, de 16/12/2016;

V - MUNICÍPIO DE INDAIAL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.798/0001-00, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 126, na cidade de Indaial, neste Estado, representado por seu Prefeito, conforme Leis Municipais nº 3.625, de 19/10/2007, nº 4.624, de 24/04/2012, nº 5.006, de 01/07/2014, nº 5.364, de 06/12/2016 e nº 5.537, de 23/05/2018;

VI - MUNICÍPIO DE POMERODE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.251/0001-04, com sede na Rua XV de Novembro, nº 525, na cidade de Pomerode, neste Estado, representado por seu Prefeito, conforme Leis Complementares Municipais nº 139, de 26/09/2007, nº 234, de 06/04/2012, nº 265, de 30/07/2014, e nº 301, de 15/12/2016;

VII - MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.806/0001-18, com sede na Rua Nereu Ramos, nº 2.055, na cidade de Rio dos Cedros, neste Estado, representado por seu Prefeito, conforme Leis Complementares Municipais nº 133, de 04/09/2007, nº 213, de 27/03/2012, nº 250, de 09/07/2014, nº 276, de 12/12/2016 e nº 294, de 15/05/2018;

VIII - MUNICÍPIO DE RODEIO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.814/0001-64, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 1.069, na cidade de Rodeio, neste Estado, representado por seu Prefeito, conforme Leis Complementares Municipais nº 14, de 11/09/2007, nº 36, de 17/04/2012, nº 51, de 24/02/2015, nº 60, de 13/12/2016 e nº 78, de 19/06/2018;

IX - MUNICÍPIO DE TIMBÓ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.764/0001-15, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 700, na cidade de Timbó, neste Estado, representado por seu Prefeito, conforme Leis Complementares Municipais nº 340, de 07/12/2007, nº 418, de 13/07/2012, nº 451, de 12/09/2014, e nº 477, de 20/12/2016;

X - MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.350/0001-96, com sede na Rua João Morelli, nº 66, na cidade de Botuverá, neste Estado, representado por seu Prefeito, conforme Leis Complementares Municipais nº 11, de 01.04.2013, nº 17, de 05/12/2014, nº 30, de 21/12/2016 e nº 39, de 08/06/2018;

XI - MUNICÍPIO DE GASPAR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.244/0001-02, com sede na Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435, na cidade de Gaspar, neste Estado, representado por seu Prefeito, conforme Lei Municipal nº 3.145, de 14.10.2009, e Leis Complementares Municipais nº 53, de 17.07.2013, nº 59, de 15/04/2015, e nº 75, de 15/12/2016;

XII - MUNICÍPIO DE GUABIRUBA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.368/0001-98, com sede na Rua Brusque, nº 344, na cidade de Guabiruba, neste Estado, representado por seu Prefeito, conforme Leis Complementares Municipais nº 1.393, de 12.06.2013, nº 1.486, de 27/11/2014, nº 1.566, de 14/12/2016 e nº 1.640, de 04/06/2018;

XIII - MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.483/0001-62, com sede na Rua 11 de Novembro, nº 2765, na cidade de Massaranduba, neste Estado, representado por seu Prefeito, conforme Lei Complementar Municipal nº 94, de 12/09/2017 e nº 107, de 21/05/2018;;

XIV - MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.319/0001-55, com sede na Rua Erich Gielow, nº 35, na cidade de Luiz Alves, neste Estado, representado por seu Prefeito, conforme Lei Municipal nº 1693/2017, de

06/10/2017 e nº 1.728, de 24/05/2018;

XV – MUNICÍPIO DE ILHOTA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.301/0001-53, com sede na Rua Dr. Leoberto Leal, 160 - Centro, na cidade de Ilhota, neste Estado, representado por seu Prefeito, conforme Lei Complementar Municipal nº 123/2018, de 19/06/2018.

4.2 - ....."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
2.1 - As demais cláusulas do contrato original, com as alterações de que tratam o Primeiro, Segundo, Terceiro, Quarto, Quinto, Sexto, Sétimo, Oitavo e este Termo Aditivo, ficam mantidas e ratificadas.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio Público do CIMVI os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os efeitos de Lei.

Timbó - SC, em 29 de Junho de 2018.

José Gerson Gonçalves Prefeito de Apiúna	Lairton Antônio Possamai Prefeito de Ascurra
Jean Michel Grundmann Prefeito de Benedito Novo	José Luiz Colombi Prefeito de Botuverá
Simoni Mercia Mesch Nones Prefeito de Doutor Pedrinho	Kleber Edson Wan-Dall Prefeito de Gaspar
Matias Kohler Prefeito de Guabiruba	Erico Oliveira Prefeito de Ilhota
André Luiz Moser Prefeito de Indaial	Marcos Pedro Veber Prefeito de Luiz Alves
Armindo Sesar Tassi Prefeito de Massaranduba	Ercio Kriek Prefeito de Pomerode
Marildo Domingos Felippi Prefeito de Rio dos Cedros	Paulo Roberto Weiss Prefeito de Rodeio

Jorge Augusto Krüger
Prefeito de Timbó

Testemunhas:

Ricardo Augusto de Oliveira Xavier Araujo	Fernando Tomaselli
OAB/SC 17.721	CPF nº 016.637.969-71
Advogado	Diretor Executivo do CIMVI

ADENDO Nº 05 AO ESTATUTO DO CIMVI

Publicação Nº 1668635

QUINTO ADENDO AO ESTATUTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI

Os Municípios de APIÚNA, ASCURRA, BENEDITO NOVO, BOTUVERÁ, DOUTOR PEDRINHO, GASPAR, GUABIRUBA, ILHOTA, INDAIAL, LUIZ ALVES, MASSARANDUBA, POMERODE, RIO DOS CEDROS, RODEIO e TIMBÓ, de comum acordo, firmam o presente ADENDO AO ESTATUTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO, visando consolidar o ingresso de novo Ente Federado no CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, CNPJ nº 03.111.139/0001-09, na forma da Lei nº 11.107/05, de seu regulamento (Decreto n° 6.017/07) e das demais disciplinas legais aplicáveis à matéria, tendo como justas e acordadas as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES:

1.1 - O Capítulo IV do Estatuto do CIMVI, firmado em 28/10/2008 e modificado em 13/07/2012, 21/10/2014, 15/04/2015, 01/07/2016, 21/12/2016, 29/09/2017, 09/10/2017 e 12/06/2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"CAPÍTULO IV
DOS ENTES SUBSCRITORES E INTEGRANTES DO CONSÓRCIO PÚBLICO

Art. 7º - São subscritores do Protocolo de Intenções, ratificado por Lei, e do Contrato de Consórcio Público, e integrante do Consórcio Público, os seguintes Entes Federados:

I - MUNICÍPIO DE APIÚNA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 79.373.767/0001-16, com sede na Rua Quintino Bocaiúva, nº 204, na cidade de Apiúna, neste Estado, representado por seu Prefeito, conforme Leis Complementares Municipais nº 88, de 06/09/2007, nº 123, de 16/04/2012, nº 143, de 22/09/2014, nº 162, de 06/12/2016 e nº 179 de 22/05/2018;

II - MUNICÍPIO DE ASCURRA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.772/0001-61, com sede à Rua Benjamin Constant, nº 221, na cidade de Ascurra, neste Estado, representado por seu Prefeito, conforme Leis Complementares Municipais nº 71, de 17/10/2007, nº 129, de 21/05/2012, nº 153, de 18/09/2014, e nº 174, de 21/12/2016;

III - MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.780/0001-08, com sede na Rua Celso Ramos, nº 1.168, na cidade de Benedito Novo, neste Estado, representado por seu Prefeito, conforme Leis Complementares Municipais nº 56, de 26/09/2007, nº 93, de 04/04/2012, nº 111, de 14/08/2014, nº 142, de 14/12/2016 e nº 162, de 29/05/2018;;

IV - MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 79.373.775/0001-62, com sede na Rua Brasília, nº 2, neste Estado, representado por seu Prefeito, conforme Leis Complementares Municipais nº 64, de 27/09/2007, nº 106, de 27/03/2012, nº 123, de 21/08/2014, e nº 133, de 16/12/2016;

V - MUNICÍPIO DE INDAIAL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.798/0001-00, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 126, na cidade de Indaial, neste Estado, representado por seu Prefeito, conforme Leis Municipais nº 3.625, de 19/10/2007, nº 4.624, de 24/04/2012, nº 5.006, de 01/07/2014, nº 5.364, de 06/12/2016 e nº 5.537, de 23/05/2018;

VI - MUNICÍPIO DE POMERODE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.251/0001-04, com sede na Rua XV de Novembro, nº 525, na cidade de Pomerode, neste Estado, representado por seu Prefeito, conforme Leis Complementares Municipais nº 139, de 26/09/2007, nº 234, de 06/04/2012, nº 265, de 30/07/2014, e nº 301, de 15/12/2016;

VII - MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.806/0001-18, com sede na Rua Nereu Ramos, nº 2.055, na cidade de Rio dos Cedros, neste Estado, representado por seu Prefeito, conforme Leis Complementares Municipais nº 133, de 04/09/2007, nº 213, de 27/03/2012, nº 250, de 09/07/2014, nº 276, de 12/12/2016 e nº 294, de 15/05/2018;

VIII - MUNICÍPIO DE RODEIO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.814/0001-64, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 1.069, na cidade de Rodeio, neste Estado, representado por seu Prefeito, conforme Leis Complementares Municipais nº 14, de 11/09/2007, nº 36, de 17/04/2012, nº 51, de 24/02/2015, nº 60, de 13/12/2016 e nº 78, de 19/06/2018;

IX - MUNICÍPIO DE TIMBÓ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.764/0001-15, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 700, na cidade de Timbó, neste Estado, representado por seu Prefeito, conforme Leis Complementares Municipais nº 340, de 07/12/2007, nº 418, de 13/07/2012, nº 451, de 12/09/2014, e nº 477, de 20/12/2016;

X - MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.350/0001-96, com sede na Rua João Morelli, nº 66, na cidade de Botuverá, neste Estado, representado por seu Prefeito, conforme Leis Complementares Municipais nº 11, de 01.04.2013, nº 17, de 05/12/2014, nº 30, de 21/12/2016 e nº 39, de 08/06/2018;

XI - MUNICÍPIO DE GASPAR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.244/0001-02, com sede na Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435, na cidade de Gaspar, neste Estado, representado por seu Prefeito, conforme Lei Municipal nº 3.145, de 14.10.2009, e Leis Complementares Municipais nº 53, de 17.07.2013, nº 59, de 15/04/2015, e nº 75, de 15/12/2016;

XII - MUNICÍPIO DE GUABIRUBA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.368/0001-98, com sede na Rua Brusque, nº 344, na cidade de Guabiruba, neste Estado, representado por seu Prefeito, conforme Leis Complementares Municipais nº 1.393, de 12.06.2013, nº 1.486, de 27/11/2014, nº 1.566, de 14/12/2016 e nº 1.640, de 04/06/2018;

XIII - MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.483/0001-62, com sede na Rua 11 de Novembro, nº 2765, na cidade de Massaranduba, neste Estado, representado por seu Prefeito, conforme Lei Complementar Municipal nº 94, de 12/09/2017 e nº 107, de 21/05/2018;;

XIV - MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.319/0001-55, com sede na Rua Erich Gielow, nº 35, na cidade de Luiz Alves, neste Estado, representado por seu Prefeito, conforme Lei Municipal nº 1693/2017, de 06/10/2017 e nº 1.728, de 24/05/2018;

XV – MUNICÍPIO DE ILHOTA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.301/0001-53, com sede na Rua Dr. Leoberto Leal, 160 - Centro, na cidade de Ilhota, neste Estado, representado por seu Prefeito, conforme Lei Complementar Municipal nº 123/2018, de 19/06/2018.

Parágrafo Único - ....."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 - As demais disposições do Estatuto do CIMVI, firmado em 28/10/2008 e modificado em 13/07/2012, 21/10/2014, 15/04/2015, 01/07/2016, 21/12/2016, 29/09/2017, 09/10/2017 e 12/06/2018, ficam mantidas e ratificadas.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente ADENDO ao Estatuto do CIMVI, para que produza os efeitos de Lei.

Timbó - SC, em 29 de Junho de 2018.

José Gerson Gonçalves Prefeito de Apiúna	Lairton Antônio Possamai Prefeito de Ascurra
Jean Michel Grundmann Prefeito de Benedito Novo	José Luiz Colombi Prefeito de Botuverá
Simoni Mercia Mesch Nones Prefeito de Doutor Pedrinho	Kleber Edson Wan-Dall Prefeito de Gaspar
Matias Kohler Prefeito de Guabiruba	Erico Oliveira Prefeito de Ilhota
André Luiz Moser Prefeito de Indaial	Marcos Pedro Veber Prefeito de Luiz Alves
Armindo Sesar Tassi Prefeito de Massaranduba	Ercio Kriek Prefeito de Pomerode
Marildo Domingos Felippi Prefeito de Rio dos Cedros	Paulo Roberto Weiss Prefeito de Rodeio

Jorge Augusto Krüger
Prefeito de Timbó

Testemunhas:

Ricardo Augusto de Oliveira Xavier Araujo	Fernando Tomaselli
OAB/SC 17.721	CPF nº 016.637.969-71
Advogado	Diretor Executivo do CIMVI

ADENDO Nº 05 AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CIMVI

Publicação Nº 1668633

QUINTO ADENDO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI

O Município de ILHOTA, sob anuência expressa dos Municípios de APIÚNA, ASCURRA, BENEDITO NOVO, BOTUVERÁ, DOUTOR PEDRINHO, GASPAR, GUABIRUBA, INDAIAL, LUIZ ALVES, MASSARANDUBA, POMERODE, RIO DOS CEDROS, RODEIO e TIMBÓ, firmam o presente ADENDO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CIMVI, com fundamento no inciso I do § 3º do artigo 9º do Estatuto, tendo como justas e acordadas as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADESÃO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES:

1.1 - O MUNICÍPIO de ILHOTA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.301/0001-53, com sede na Rua Dr. Leoberto Leal, 160 - Centro, na cidade de Ilhota, neste Estado, representado por seu Prefeito, adere integralmente ao Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí – CIMVI, firmado em 19/07/2007 e alterado em 13/07/2012, 04/02/2013, 15/04/2015, 01/07/2016, 21/12/2016, 29/09/2017, 09/10/2017 e 12/06/2018, na forma da autorização concedida pela Lei Complementar Municipal nº 123/2018, de 19/06/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ANUÊNCIA DOS ENTES CONSORCIADOS

2.1 - Os MUNICÍPIOS de APIÚNA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 79.373.767/0001-16, com sede na Rua Quintino Bocaiúva, nº 204, na cidade de Apiúna, neste Estado, de ASCURRA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.772/0001-61, com sede à Rua Benjamin Constant, nº 221, na cidade de Ascurra, neste Estado, de BENEDITO NOVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.780/0001-08, com sede na Rua Celso Ramos, nº 1.168, na cidade de Benedito Novo, neste Estado, de BOTUVERÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.350/0001-96, com sede na Rua João Morelli, nº 66, na cidade de Botuverá, neste Estado, de DOUTOR PEDRINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 79.373.775/0001-62, com sede na Rua Brasília, nº 2, na cidade de Doutor Pedrinho, neste Estado, de GASPAR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.244/0001-02, com sede na Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435, na cidade de Gaspar, neste Estado, de GUABIRUBA, pessoa

jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.368/0001-98, com sede na Rua Brusque, nº 344, na cidade de Guabiruba, neste Estado, de INDAIAL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.798/0001-00, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 126, na cidade de Indaial, neste Estado, de LUIZ ALVES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.319/0001-55, com sede na Rua Erich Gielow, nº 35, na cidade de Luiz Alves, neste Estado, de MASSARANDUBA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.483/0001-62, com sede na Rua 11 de Novembro, nº 2765, na cidade de Massaranduba, neste Estado, de POMERODE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.251/0001-04, com sede na Rua XV de Novembro, nº 525, na cidade de Pomerode, neste Estado, de RIO DOS CEDROS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.806/0001-18, com sede na Rua Nereu Ramos, nº 2.055, na cidade de Rio dos Cedros, neste Estado, de RODEIO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.814/0001-64, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 1.069, na cidade de Rodeio, neste Estado, e de TIMBÓ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.764/0001-15, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 700, na cidade de Timbó, neste Estado, representados por seus Prefeitos e Prefeita e já integrantes do Consórcio Público, concordam com o ingresso ao CIMVI do Município nominado na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 - O presente Termo de Adesão ao Protocolo de Intenções do CIMVI entrará em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo de sua posterior publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente ADENDO ao Protocolo de Intenções do CIMVI, para que produza os efeitos de Lei.

Timbó - SC, em 29 de Junho de 2018.

José Gerson Gonçalves Prefeito de Apiúna	Lairton Antônio Possamai Prefeito de Ascurra
Jean Michel Grundmann Prefeito de Benedito Novo	José Luiz Colombi Prefeito de Botuverá
Simoni Mercia Mesch Nones Prefeito de Doutor Pedrinho	Kleber Edson Wan-Dall Prefeito de Gaspar
Matias Kohler Prefeito de Guabiruba	Erico Oliveira Prefeito de Ilhota
André Luiz Moser Prefeito de Indaial	Marcos Pedro Veber Prefeito de Luiz Alves
Armindo Sesar Tassi Prefeito de Massaranduba	Ercio Kriek Prefeito de Pomerode
Marildo Domingos Felippi Prefeito de Rio dos Cedros	Paulo Roberto Weiss Prefeito de Rodeio

Jorge Augusto Krüger
Prefeito de Timbó

Testemunhas:

Ricardo Augusto de Oliveira Xavier Araujo	Fernando Tomaselli
OAB/SC 17.721	CPF nº 016.637.969-71
Advogado	Diretor Executivo do CIMVI

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA 02/2018 - CONTRATO ADMINISTRATIVO

Publicação Nº 1668681

CONTRATO ADMINISTRATIVO INDIVIDUAL PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de serviço público temporário, celebrado com fundamento no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal; item 13.3.4.1 e seguintes do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí c/c artigo 46-A e seguintes do Estatuto do Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí c/c Resolução CIMVI nº 233, de 18 de abril de 2018 c/c a Resolução CIMVI nº 240, de 12 de Junho de 2018, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.111.139/0001-09, com sede na Rua Tupiniquim, nº 1.070 – Zona Rural, Cidade de Timbó - SC, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Paulo Roberto Weiss, CONTRATA TEMPORARIAMENTE o (a) Sr.(a.) EDUARDA DE CASTRO, brasileira, solteira, Engenheira Ambiental, nascida em 15/01/1992, inscrita no CPF sob o nº 027.440.390-04 e portadora do RG sob o nº 8100192651 – SSP/RS, residente e domiciliada na Rua São Leopoldo, nº 96, apto 206, Bairro Vila Nova, na cidade de Blumenau/SC, CEP: 89.010-000, doravante denominado (a) CONTRATADO (a) TEMPORÁRIO (a), nas seguintes condições:

1. Por força deste contrato, regido inteiramente pelo inciso IX do art. 37 da Constituição Federal; item 13.3.4.1 e seguintes do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí c/c artigo 46-A e seguintes do Estatuto do Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí e na Resolução CIMVI nº 233, de 18 de abril de 2018 c/c a Resolução CIMVI nº 240, de 12 de Junho de 2018, em especial na necessidade temporária de excepcional interesse público capitulada no artigo 2º, incisos V e IX desta última Resolução c/c artigo 46-A, §2º, V e IX c/c artigo 46-B, §1º, §2º, §3º, §4º e §5º todos do Estatuto do Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí, é promovida a CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público do(a) CONTRATADO (a) TEMPORÁRIO (a).

2. O (a) CONTRATADO (a) TEMPORÁRIO (a) desempenhará todas as funções inerentes ao emprego público de FISCAL AMBIENTAL.

3. O (a) CONTRATADO (a) TEMPORÁRIO (a) obriga-se a prestar os serviços decorrentes das funções do emprego público antes referido e outros, correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

4. A jornada de trabalho semanal do(a) CONTRATADO (a) TEMPORÁRIO (a) será de 40 (QUARENTA) horas SEMANAIS.

5. A título de remuneração pela prestação dos serviços ora contatados, receberá o O (a) CONTRATADO (a) TEMPORÁRIO (a) o valor de R$3.263,59 (três mil e duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e nove centavos), respeitado o descanso semanal, que será remunerado.

6. O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, e será efetuado na seguinte conta bancária informada pelo(a) O (a) CONTRATADO (a) TEMPORÁRIO (a), respondendo este pela higidez dos dados apresentados:

Banco do Brasil
Agência: 0629-7
Conta Corrente: 150192-05
TITULARIDADE DO(A) CONTRATADO (a) TEMPORÁRIO (a)

7. É da responsabilidade do (a) CONTRATADO (a) TEMPORÁRIO (a) informar quaisquer alterações de seus dados pessoais, inclusive bancários, perante o CIMVI, no endereço que consta do prólogo do presente Contrato Administrativo Individual.

8. O presente contrato temporário é firmado pelo prazo de 12(DOZE) meses, tendo seu início em 02/07/2018 e término em 01/07/2019.

9. O (a) CONTRATADO (a) TEMPORÁRIO (a) declara que tem conhecimento de todas as obrigações legais, bem como aptidão técnica e profissional para o desempenho das funções contratadas, respondendo pelo pagamento de todos os encargos com eventual registro profissional perante órgão de classe, que, caso necessário ao desempenho das atribuições, deverá ser mantido durante toda a vigência da presente contratação.

10. O (a) CONTRATADO (a) TEMPORÁRIO (a) declara que tem pleno conhecimento do teor da Resolução CIMVI nº 233, de 18 de abril de 2018 bem como do Estatuto do Consórcio e demais atos normativos da associação pública, os quais encontram-se publicados no site eletrônico do CIMVI podendo ser consultado em http://cimvi.sc.gov.br/.

11. O presente contrato administrativo individual de trabalho temporário considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização ou verba rescisória, bem como nas hipóteses previstas no artigo 46-F do Estatuto do Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI.

12. Constituem deveres do (a) CONTRATADO (a) TEMPORÁRIO (a):
I. Exercer com zelo e dedicação as atribuições para as quais foi contratado executando e cumprindo fielmente todo o objeto, atribuições e obrigações constantes deste instrumento, e demais normas correlatas ao serviço público;
II. Ser leal as instituições a que servir;
III. Observar as normas legais e regulamentares;
IV. Cumprir as ordens superiores, assim como cumprir com todas as determinações relacionadas ao objeto ou que forem apresentadas pelo CONTRATANTE por intermédio da chefia imediata ou outro órgão, em especial no que diz respeito à aos dias e horários para a prestação dos serviços e forma, método de trabalho;
V. Atender com presteza, apresentando-se com vestimentas adequadas e devidamente higienizado:
a) Ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo;
b) À expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situação de interesse pessoal;
c) Requisições para a defesa dos entes públicos associados ao CIMVI e de outros órgãos públicos.
VI. Levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão das funções exercidas;
VII. Zelar pela economia do material e pela conservação do patrimônio público;
VIII. Guardar sigilo sobre assuntos da repartição;
IX. Manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
X. Ser assíduo e pontual ao serviço;
XI. Tratar com urbanidade as pessoas;
XII. Manter todas as qualificações e condições para o exercício das atribuições para as quais foi contratado (a), inclusive registro perante órgãos de classe, quando necessário;
XIII. Utilizar os equipamentos de proteção individual e zelar por sua conservação, devendo devolvê-los ao CIMVI ao final da contratação, bem como cumprir com todas as demais normas constantes da legislação de segurança, medicina e higiene do trabalho;
XIX. Realizar os cursos e capacitações a que for encaminhado por ordem da sua Chefia;
XX. Apresentar os documentos necessários ao processamento de sua rescisão inclusive o exame médico demissional, sob pena de ser retido o pagamento das verbas rescisórias até que sejam apresentados os mesmos;
XXI. Utilizar as técnicas adequadas para efetivar a referida prestação dos serviços, respondendo ainda por todo e qualquer prejuízo, seja de natureza civil ou criminal, que causar ao CONTRATANTE ou a qualquer terceiro, independente de culpa ou dolo; bem como por todas as infrações de transito respectivas penalidades e aos prejuízos que causar ao erário publico
XXII. Comunicar ao CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa impedir a execução dos serviços (por escrito);
XXIII. Responder pela qualidade da prestação dos serviços, respondendo por todos os ônus, obrigações e responsabilidades civis e penais e por todos e quaisquer acontecimentos que porventura ocorrerem em decorrência dos mesmos.

13. Ao(à) CONTRATADO (a) TEMPORÁRIO (a) é proibido:

I. Ausentar-se do serviço durante o expediente sem prévia autorização do Chefe Imediato;
II. Retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III. Recusar fé a documentos públicos;
IV. Opor resistência injustificada ao andamento de documentos e processo ou execução de serviços;
V. Promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição;
VI. Referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso às autoridades públicas ou aos atos do Poder Público, mediante manifestação escrita ou oral, podendo, porém, criticar ato do Poder Público, do ponto de vista doutrinário ou da organização de serviço, em trabalho assinado;
VII. Cometer à pessoa a repartição, fora dos casos previstos em Lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado;
VIII. Compelir ao aliciar funcionário no sentido de filiação e associação profissional, sindical ou partido político;
IX. Manter sob sua chefia imediata, cônjuge ou parente até o segundo grau civil;
X. Valer-se das funções para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
XI. Participar de gerência ou de administração de empresa privada sociedade civil, ou exercer comércio e, nessa qualidade, transacionar com o Município, exceto se a transação for precedida de licitação;
XII. Atuar como procurador ou intermediário junto a repartições públicas municipais, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de cônjuge ou de parentes até o segundo grau civil;
XIII. Receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
XIV. Proceder de forma desidiosa;
XV. Utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividade particulares;
XVI. Cometer a outro funcionário atribuições estranhas às que ocupa, exceto em situações transitórias de emergência;
XVII. Exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício da função e com o horário de trabalho.

14. Declara o (a) CONTRATADO (a) TEMPORÁRIO (a) que a presente pactuação nem representa nem caracteriza exercício cumulativo de cargos, empregos e funções públicas proibido pelas normas vigentes.

15. Declara o (a) CONTRATADO (a) TEMPORÁRIO (a) que a presente contratação não implica em nepotismo, não guardando qualquer relação de parentesco com agentes políticos do CIMVI e municípios associados.

16. Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será despedido sem direito a indenização, justificadamente, após oportunizado o contraditório e a ampla defesa.

17. Aplica-se ao (à) CONTRATADO (a) TEMPORÁRIO (a) o Regime Jurídico Especial decorrente da Resolução CIMVI nº 233, de 18 de abril de 2018.

18. Na vigência deste contrato, o (a) CONTRATADO (a) TEMPORÁRIO (a) fica submetido ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, com as contribuições e direitos inerentes.

19. Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o (a) CONTRATADO (a) TEMPORÁRIO (a) e a Contratante. A Contratante, ao encerramento do presente contrato, expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do (a) CONTRATADO (a) TEMPORÁRIO (a), para os fins de direito.

20. Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas em seu orçamento.

21. Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

22. As partes elegem o foro da Comarca de Timbó para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

23. Às partes omissas e as questões ou controvérsias oriundas deste contrato, aplicam-se as normas de direito administrativo vigente.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Timbó, 29 de Junho de 2018.
Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí – CIMVI
Presidente: Paulo Roberto Weiss
(Contratante)

EDUARDA DE CASTRO
(Contratada)

TESTEMUNHAS:

Nome: Fernando Tomaselli	Nome: Sandra Regina Batista
CPF: 016.637.969-71	CPF: 595.701.059-68

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA 02/2018 - JUSTIFICATIVA PRÉVIA

Publicação Nº 1668676

JUSTIFICATIVA PRÉVIA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA SUPRIR NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONSIDERANDO o âmbito de atuação do Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI;

CONSIDERANDO que por decisão dos municípios consorciados o CIMVI passou a prestar serviços públicos de gestão ambiental para o licenciamento, monitoramento, controle, inspeção e fiscalização ambiental das atividades de impacto local, bem como do desenvolvimento, articulação e implementação de ações e projetos de conservação e preservação do meio ambiente, de uso sustentável e de redução dos impactos da ação humana nos ecossistemas naturais, na produção agrícola e no desenvolvimento urbano e industrial no âmbito dos municípios consorciados;

CONSIDERANDO que parte significativa dos municípios associados aderiu aos serviços de gestão ambiental prestados pelo CIMVI;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção de equipe mínima em conformidade com o que dispõe a Resolução CONSEMA nº 117/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de ativação e manutenção dos serviços de fiscalização ambiental, garantindo-se a plena eficácia dos serviços prestados pelo CIMVI bem com a atuação segura na proteção ao meio ambiente;

CONSIDERANDO que todos os municípios associados adaptaram suas legislações e em regulamentação as Políticas Municipais do Meio Ambiente regraram processo administrativo idêntico no que diz respeito aos serviços de fiscalização ambiental, objetivando a ação conjunta do CIMVI, através de seu Departamento Ambiental;

CONSIDERANDO a inexistência de aprovados em concurso público ou processo seletivo para exercício das atribuições do cargo de Fiscal Ambiental;

CONSIDERANDO os pedidos oriundos dos órgãos ambientais das municipalidades para que seja outorgado assessoria técnica aos serviços de fiscalização ambiental;

CONSIDERANDO a urgência na execução das funções que foram acometidas ao cargo de Fiscal Ambiental, diante do contexto acima apresentado;

CONSIDERANDO a existência de condições financeiras e orçamentárias para contratação, quer em razão das receitas existentes, quer pelo rateio de despesas celebrado com os municípios, que pelo fluxo dos valores arrecadados pelo Departamento Ambiental;

É expedida a presente justificativa, nos termos do que exige o item 13.3.4.2.6 do Protocolo de Intenções do CIMVI e o artigo 46-B, §6º do Estatuto do CIMVI, autorizando-se a contratação imediata, com fundamento no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal; item 13.3.4.1 e seguintes do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí c/c artigo 46-A e seguintes do Estatuto do Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí, nas Resoluções CIMVI nº 233, de 18 de abril de 2018 e nº 240, de 12 de junho de 2018, AUTORIZANDO-SE a contratação de profissional habilitado para exercício de TODAS AS FUNÇÕES INERENTES AO EMPREGO DE FISCAL AMBIENTAL.

PROMOVA-SE a contratação nos termos desta justificativa, com remuneração equivalente a do emprego público anteriormente citado, para a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Após, expeça-se resolução homologando a contratação para os devidos fins.

Desde já autorizo a prorrogação do contrato individual de trabalho caso persistam os motivos expostos nos considerandos acima consignados, até o período máximo autorizado pelo Regime Jurídico Especial previsto no Estatuto e Protocolo de Intenções do CIMVI.

Timbó, 29 de Junho de 2018.
Paulo Roberto Weiss
Presidente do Consórcio Intermunicipal do Médio Vale Do Itajaí
CIMVI

CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO - VERSÃO CONSOLIDADA 2018

Publicação Nº 1668644

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ

CIMVI

CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO

(Versão Consolidada 2018)

CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO

Os Municípios de APIÚNA, ASCURRA, BENEDITO NOVO, BOTUVERÁ, DOUTOR PEDRINHO, GASPAR, GUABIRUBA, ILHOTA, INDAIAL, LUIZ ALVES, MASSARANDUBA, POMERODE, RIO DOS CEDROS, RODEIO e TIMBÓ, de comum acordo, firmam o presente CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO, visando integrar e constituir o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, a partir da adaptação do Consórcio Intermunicipal do Médio Vale – CNPJ nº 03.111.139/0001-09, na forma da Lei nº 11.107/05, de seu regulamento (Decreto n° 6.017/07) e das demais disciplinas legais aplicáveis à matéria, tendo como justas e acordadas as seguintes cláusulas: (Redação dada pelo 9º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 29/06/2018)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO E NATUREZA JURÍDICA

1.1 - O consórcio público será denominado CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, e constitui-se sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, integrando, nos termos da lei, a administração indireta dos Entes consorciados.

1.1.1 - O Consórcio adquire personalidade jurídica de direito público com a vigência das leis de ratificação do Protocolo de Intenções publicada pelos Entes consorciados, na forma da Lei nº 11.107/05 e do seu regulamento.

1.1.2 – Ficam preservadas as situações jurídicas consolidadas sob a atuação do Consórcio Intermunicipal do Médio Vale – CNPJ nº 03.111.139/0001-09, de forma que o Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI o sucederá de pleno direito, na forma deste Contrato de Consórcio Público e das Leis que o ratificaram.

1.1.3 - O Consorcio Público gozará da imunidade tributária de que trata o art. 150, VI, "a", e § 2º, da Constituição Federal, bem como da isenção dos demais tributos instituídos pelos Municípios consorciados. (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE, DOS PRINCÍPIOS, DIRETRIZES, OBJETO E OBJETIVO (Redação dada pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

2.1 – O CIMVI tem como finalidade promover o desenvolvimento humano, social, cultural e econômico do território onde atua, de maneira articulada e em regime de estreita cooperação entre os consorciados e/ou com outras entidades públicas, privadas e da sociedade civil, nacionais e/ou estrangeiras, formalizadas através do instrumento Contrato de Programa (dimensão político-institucional). (Redação dada pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

2.2 – Observados os princípios constitucionais da Administração Pública e a cooperação com os demais órgãos e instituições públicas da região, o CIMVI terá suas ações fundadas na atuação integral e integrada, unicidade e descentralização, participação ampla e controle social, intersetorialidade, interdisciplinariedade e pluralidade. (Redação dada pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

2.3 – O CIMVI tem a sustentabilidade como diretriz de sua proposta de desenvolvimento para o Médio Vale do Itajaí que se constitui num conjunto integrado de fatores que potencializam ao mesmo tempo os ativos ambientais, a manutenção do capital natural e a conservação e preservação dos ecossistemas (dimensão ambiental), a melhoria da qualidade de vida das populações do meio urbano e rural, a inclusão social através da equidade e da garantia de direitos humanos, a valorização da identidade popular e da cultura (dimensão sociocultural), a eficiência através da capacidade de inovar, de diversificar e de usar e articular serviços e recursos locais para gerar oportunidades de trabalho e renda, fortalecendo as cadeias produtivas e integrando-as, através da gestão eficaz dos recursos públicos (dimensão econômica). (Redação dada pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

2.4 - Constitui objeto do Consórcio Público: (Incluído pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

I - a gestão associada e/ou a prestação de serviços públicos ou de interesse público, inclusive os de saneamento básico, com a execução de programas e o exercício de competências pertencentes aos Entes consorciados; (Incluído pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

II - o saneamento básico, com a produção de informações, estudos técnicos, políticas e/ou planos básicos regionais, integrados ou não, de saneamento básico e/ou de manejo e gestão de resíduos sólidos, contemplando a coleta, reutilização, reciclagem, compostagem, recuperação e disposição final ambientalmente adequada, bem como a operação, total ou parcial, dos serviços de abastecimento de água potável, esgota¬mento sanitário e/ou manejo de resíduos sólidos, de análises para o controle da qualidade da água e monitoramento de esgoto e de resíduos sólidos, assistência técnica e assessoria; (Incluído pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

III - o meio ambiente, através da prestação dos serviços públicos de gestão ambiental para o licenciamento, monitoramento, controle, inspeção e fiscalização ambiental das atividades de impacto local, bem como do desenvolvimento, articulação e implementação de ações e projetos de conservação e preservação do meio ambiente, de uso sustentável e de redução dos impactos da ação humana nos ecossistemas naturais, na produção agrícola e no desenvolvimento urbano e industrial no âmbito dos municípios consorciados; (Incluído pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

IV - a atenção à sanidade dos produtos de origem agropecuária, a proteção da saúde dos animais e sanidade dos vegetais, a identidade, qualidade e segurança higiênico-sanitária e tecnológica dos produtos agropecuários finais destinados aos consumidores, possibilitando a sua regularização sanitária, ambiental, fiscal e tributária através da assessoria e prestação de serviços próprios e/ ou contratados/conveniados e do fornecimento de bens à administração direta ou indireta dos Municípios consorciados e destes para com o Consórcio; (Incluído pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

V - a infraestrutura, o desenvolvimento econômico urbano e rural, a cultura, o esporte e o turismo, como criação de condições para que os agentes locais se mobilizem em torno de uma visão de futuro, de um diagnóstico de suas potencialidades e fragilidades, e dos meios para perseguir um projeto de desenvolvimento sustentável e solidário, próprio para cada um dos municípios e integrado no âmbito do consórcio, das diretrizes da economia solidária e das políticas estaduais e/ou nacionais; (Incluído pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

VI - os direitos humanos, a criança e o adolescente e a assistência social, através da provisão das ações de atendimento, acolhimento ou socioassistenciais intermunicipais, em conformidade com o preconizado no programa nacional de direitos humanos, no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Orgânica da Assistência Social, e nas políticas nacional e municipal da área, a partir das indicações e deliberações dos respectivos conselhos municipais; (Incluído pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

VII - o apoio e o fomento do intercâmbio de experiências e de informações entre os Entes consorciados, inclusive para fins de desenvolvimento e melhoria da gestão pública, bem como a instituição e a gestão de programas e/ou projetos de desenvolvimento institucional, fiscal, seleção e recrutamento, treinamento, capacitação e aperfeiçoamento, eventual ou continuado, mediante cobrança de preço público dos interessados. (Incluído pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

2.5 – São objetivos do CIMVI: (Incluído pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

I – Fomentar o desenvolvimento sustentável da região de abrangência e a melhoria da gestão e dos serviços públicos, através de ações integradas intermunicipais, inclusive para: (Incluído pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

a) atuar pelo fortalecimento e modernização de setores estratégicos para a atividade econômica regional; (Incluído pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

b) desenvolver atividades de apoio à modernização da economia regional, como a logística, transporte, tecnologia da informação, telecomunicações, design, engenharia e gestão da qualidade; (Incluído pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

c) atuar na promoção regional da cultura, do esporte e do turismo, para a criação e gestão de circuitos e roteiros intermunicipais, inclusive no ecoturismo de base comunitária; (Incluído pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

d) apoiar os municípios na viabilização do plano diretor municipal, inclusive nas áreas de habitação, saneamento básico, meio ambiente, mobilidade, acessibilidade e regularização fundiária; (Incluído pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

e) atuar em prol das políticas de reconhecimento, preservação e recuperação do patrimônio cultural, histórico e artístico, material e imaterial e museológico, estimulando a produção cultural regional; (Incluído pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

II – Executar ações e outras atividades de planejamento e infraestrutura, dentre as quais, elaborar estudos, projetos, pesquisas, planos de desenvolvimento, atividades e ações administrativas de planejamento, atividades e ações administrativas de infraestrutura, inclusive de usinagem asfáltica envolvendo gestão, assessoramento, produção, aplicação, transporte, remoção, sinalização viária, recomposição de pavimentos, construção de passeios, obras de arte, praças, estacionamentos e outros espaços públicos, drenagem pluvial, esgotamento sanitário, serviços de macrodrenagem e gabião, enrocamentos de pedras, serviços de base e sub-base, cortes de taludes, serviços de arborização e ajardinamento, serviços de britagem, compactação, imprimação, terraplanagem, canais extravasores, execução de medidas mitigadoras, de contenção e/ou de recuperação de danos causados por fatores anormais adversos quer sejam climáticos, atmosféricos, geológicos ou psicossociais, entre outros ligados a prestação e melhoramentos dos serviços rodoviários e de infraestrutura pública, que possam contribuir para melhoria das áreas que são objeto de atuação do CIMVI, no âmbito dos municípios consorciados. (Redação dada pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

III – Instituir, implementar e gerir programas e/ou projetos de desenvolvimento institucional, fiscal, seleção e recrutamento, treinamento, capacitação e aperfeiçoamento, eventual ou continuado; (Incluído pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

IV – No saneamento básico: (Incluído pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

a) dar suporte e orientação técnica para a prestação adequada dos Serviços de Saneamento Básico; (Incluído pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

b) prestar, total ou parcialmente, serviços públicos de saneamento básico, inclusive com operação de estruturas e serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário e manejo de resíduos sólidos, além de executar planos, projetos, programas, obras e serviços;

(Incluído pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

c) implementar e/ou disponibilizar análises para o controle da qualidade da água e monitoramento de esgoto; (Incluído pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

d) disponibilizar assistência técnica e assessoria, para: solução dos problemas de saneamento ambiental; elaboração de planos intermunicipais, projetos e promoção de estudos de concepção; projeção, supervisão e execução de obras; implantação de processos contábeis, administrativos, gerenciais e operacionais; administração, operação, manutenção, recuperação e expansão dos sistemas de água, esgoto e resíduos sólidos; treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; orientação na formulação dos planos municipais e da política tarifária dos serviços de água, esgoto e resíduos sólidos; intercâmbio com entidades afins, promoção e/ou participação em cursos, seminários e eventos correlatos; implementação de programas de saneamento rural e urbano, construção de melhorias sanitárias e proposição de soluções conjuntas água-esgoto-módulo sanitário; e desenvolvimento de planos, programas e projetos conjuntos destinados à conservação e melhoria das condições ambientais; (Incluído pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

V – Na gestão ambiental: (Incluído pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

a) atuar como órgão ambiental local para os municípios consorciados, prestando serviços públicos de gestão ambiental para o licenciamento, monitoramento, controle, inspeção e fiscalização ambiental das atividades de impacto local; (Incluído pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

b) incentivar a conservação e preservação ambiental, no sentido de elaboração de políticas públicas ambientais, criação e manutenção dos Conselhos Municipais de Meio Ambiente e capacitação de agentes ambientais, em sintonia com as diretrizes Estaduais e Federais; (Incluído pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

c) constituir e/ou capacitar equipes técnicas multidisciplinares para fiscalizar, monitorar, controlar e inspecionar atividades que causem impacto ambiental local, dentro da região de abrangência, através da celebração de convênios ambientais com órgãos municipais, estaduais e federais de meio ambiente; (Incluído pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

d) desenvolver atividades de educação ambiental; (Incluído pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

e) promover o uso racional dos recursos naturais e a proteção e preservação do meio-ambiente, inclusive de nascentes e mananciais; (Incluído pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

VI – Na gestão e execução dos serviços do Sistema Único de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA) no território dos Municípios consorciados, extensível ao dos Municípios conveniados com o CIMVI: (Incluído pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

a) integrar os Serviços de Inspeção dos Municípios entre si e ao Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária – SUASA, visando garantir a sanidade agropecuária, desde o local da produção primária até a colocação do produto final no mercado; (Incluído pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

b) orientar e assessorar os produtores rurais, industriais e fornecedores de insumos, distribuidores, cooperativas e associações, industriais e agroindustriais, atacadistas e varejistas e quaisquer outros responsáveis ao longo da cadeia de produção para garantir a sanidade e a qualidade dos produtos de origem animal e vegetal; (Incluído pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

c) constituir ou contratar equipes: (Incluído pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

c.1) de assistência técnica, responsáveis pela inspeção e pelo programa de apoio e desenvolvimento da agroindústria familiar, integrando as iniciativas em rede de maneira a construir conjuntamente estratégias de viabilização dos empreendimentos com ações de capacitação, assistência técnica, análise econômica e gestão das agroindústrias, assessoria na elaboração de perfis agroindustriais e implantação/adequação de agroindústrias familiares frente à legislação sanitária, ambiental, fiscal, previdenciária e tributária, projetos de custeio e investimento e relação com mercado consumidor; (Incluído pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

c.2 – para inspeção de produtos de origem animal e vegetal habilitados a emitir a certificação sanitária de origem, fitossanitária de origem, de identidade e de qualidade e outros procedimentos em acordo com a legislação pertinente, aos estabelecimentos assistidos pelo consórcio; (Incluído pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

d) constituir conjuntamente os requisitos para obtenção da equiva¬lência dos Serviços de Inspeção dos Municípios para adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal e Vegetal, quais sejam: infraestrutura administrativa; inocuidade dos produtos; qualidade dos produtos; prevenção e combate à fraude econômica; e controle ambiental; (Incluído pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

e) planejar coordenar, orientar, controlar e executar as políticas de pesquisas agropecuárias e difusão de tecnologia agropecuária, flo¬restal, pesqueira e de assistência técnica e extensão a produtores rurais nos seus municípios de abrangência; (Incluído pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

VII – Incentivar ações regionais de inclusão social, por meio do esporte, da cultura e do lazer, garantindo à população o acesso gratuito à prática esportiva, aos eventos culturais e ao lazer, visando a saúde, a qualidade de vida e o desenvolvimento humano, prioritariamente para crianças, adolescentes e jovens urbanos e rurais; (Incluído pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

VIII – Fortalecer as políticas locais e/ou regionais de direitos humanos, da criança e do adolescente e de assistência social, atendidos os princípios, diretrizes e normas que as regulam, bem como ampliar a rede regional de serviços voltados ao enfrentamento da violência e contra quaisquer discriminações, e desenvolver ações em favor da defesa, promoção e proteção dos direitos humanos, além de ações de atendimento, acolhimento ou socioassistenciais intermunicipais. (Incluído pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

2.5.1 - Para cumprimento de seus objetivos e finalidades, o Consórcio poderá: (Incluído pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

I – representar o conjunto de Municípios que o integram em assuntos de interesse comum, perante quaisquer outras entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais; (Incluído pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

II - firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades e órgãos governamentais ou não-governamentais; (Incluído pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

III - ser contratado pela administração direta ou indireta dos Municípios consorciados, dispensada a licitação; (Incluído pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

IV – realizar licitações compartilhadas e promover desapropriações ou instituir servidões nos termos de declaração de utilidade ou necessidade pública, ou de interesse social; (Incluído pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

V - adquirir e ou receber em doação ou cessão de uso, os bens que entender necessários, os quais integrarão seu patrimônio; (Incluído pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

VI - outorgar concessão, permissão ou autorização de obras e/ou de serviços públicos ou de interesse público, objeto de gestão associada. (Incluído pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

2.5.2 – O CIMVI poderá emitir documentos e realizar ações de fiscalização, inspeção e cobrança e ainda exercer atividades de lançamento e arrecadação de taxas, tarifas e outros preços públicos pela prestação de serviços aos usuários de serviços públicos, aos Entes consorciados ou conveniados, aos estabelecimentos assistidos e outros que demandem seus serviços, bem como promover a administração destes fundos e a aplicação conforme o plano de ação deliberado pela assembleia. (Incluído pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

2.5.2.1 - A prestação dos serviços de gestão ambiental pelo CIMVI, autoriza que o Consórcio Público efetue o lançamento e cobrança de Taxa pela Prestação de Serviços Ambientais, cujo valor passará a compor receita destinada ao Consórcio e será utilizada para custeio e investimentos no serviço de gestão ambiental do Consórcio. (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

2.5.2.2 - O exercício do Poder de Polícia com as atividades inerentes a fiscalização e autuação na gestão ambiental será exercido pelo Município por seus agentes, com a assessoria técnica dos agentes do CIMVI, sendo que o valor de eventuais multas aplicadas poderá reverter ao órgão definido em lei municipal ou integrar-se à receita do Fundo Intermunicipal de Meio Ambiente do Médio Vale do Itajaí – FIMAMVI, destinadas ao custeio das despesas de competência deste Município. (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

2.5.3 – Mediante aprovação da Assembleia Geral, que fixará os valores dos respectivos preços públicos em similaridade de condições com o mercado, o Consórcio poderá prestar serviços a outras pessoas jurídicas de direito público e privado, sendo que os recursos obtidos reverterão em prol do próprio Consórcio. (Incluído pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

2.6 – Os Municípios poderão se consorciar em relação a todas as finalidades, objetos e objetivos do Consórcio Público, ou apenas a parte destas. (Incluído pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE DURAÇÃO E DA SEDE

3.1 - O Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI vigorará por prazo indeterminado.

3.1.1 - A alteração ou a extinção do contrato de consórcio público dependerá de instrumento aprovado pela assembléia geral, estando autorizado, ou sendo ratificado, através de lei por todos os Entes consorciados.

3.2 - O Consórcio Público terá sede na Rua Tupiniquim, nº 1.070, Zona Rural, CEP. 89120-000, na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina (Redação dada pelo 4º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 01/07/2016).

3.2.1 – Os serviços de controle interno, contabilidade ou jurídicos do Consórcio Público poderão ser realizados, a título de cooperação, pela Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – AMMVI, sita à Rua Alberto Stein, n° 466, Bairro Velha, no Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, mediante convênio. (Redação dada pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

3.2.2 - A Assembléia Geral do Consórcio, mediante decisão de 2/3 (dois terços) dos consorciados, poderá alterar a sede, dispensando-se, para este fim, a ratificação mediante lei por todos os Entes consorciados.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBSCRIÇÃO

4.1 - São subscritores do Contrato de Consórcio Público: (Redação dada pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

I - MUNICÍPIO DE APIÚNA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 79.373.767/0001-16, com sede na Rua Quintino Bocaiúva, nº 204, na cidade de Apiúna, neste Estado, representado por seu Prefeito, conforme Leis Complementares Municipais nº 88, de 06/09/2007, nº 123, de 16/04/2012, nº 143, de 22/09/2014, nº 162, de 06/12/2016 e nº 179 de 22/05/2018; (Redação dada pelo 9º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 29/06/2018)

II - MUNICÍPIO DE ASCURRA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.772/0001-61, com sede à Rua Benjamin Constant, nº 221, na cidade de Ascurra, neste Estado, representado por seu Prefeito, conforme Leis Complementares Municipais nº 71, de 17/10/2007, nº 129, de 21/05/2012, nº 153, de 18/09/2014, e nº 174, de 21/12/2016; (Redação dada pelo 9º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 29/06/2018)

III - MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.780/0001-08, com sede na Rua Celso Ramos, nº 1.168, na cidade de Benedito Novo, neste Estado, representado por seu Prefeito, conforme Leis Complementares Municipais nº 56, de 26/09/2007, nº 93, de 04/04/2012, nº 111, de 14/08/2014, nº 142, de 14/12/2016 e nº 162, de 29/05/2018; (Redação dada pelo 9º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 29/06/2018)

IV - MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 79.373.775/0001-62, com sede na Rua Brasília, nº 2, neste Estado, representado por seu Prefeito, conforme Leis Complementares Municipais nº 64, de 27/09/2007, nº 106, de 27/03/2012, nº 123, de 21/08/2014, e nº 133, de 16/12/2016; (Redação dada pelo 9º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 29/06/2018)

V - MUNICÍPIO DE INDAIAL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.798/0001-00, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 126, na cidade de Indaial, neste Estado, representado por seu Prefeito, conforme Leis Municipais nº 3.625, de 19/10/2007, nº 4.624, de 24/04/2012, nº 5.006, de 01/07/2014, nº 5.364, de 06/12/2016 e nº 5.537, de 23/05/2018; (Redação dada pelo 9º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 29/06/2018)

VI - MUNICÍPIO DE POMERODE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.251/0001-04, com sede na Rua XV de Novembro, nº 525, na cidade de Pomerode, neste Estado, representado por seu Prefeito, conforme Leis Complementares Municipais nº 139, de 26/09/2007, nº 234, de 06/04/2012, nº 265, de 30/07/2014, e nº 301, de 15/12/2016; (Redação dada pelo 9º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 29/06/2018)

VII - MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.806/0001-18, com sede na Rua Nereu Ramos, nº 2.055, na cidade de Rio dos Cedros, neste Estado, representado por seu Prefeito, conforme Leis Complementares Municipais nº 133, de 04/09/2007, nº 213, de 27/03/2012, nº 250, de 09/07/2014, nº 276, de 12/12/2016 e nº 294, de 15/05/2018; (Redação dada pelo 9º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 29/06/2018)

VIII - MUNICÍPIO DE RODEIO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.814/0001-64, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 1.069, na cidade de Rodeio, neste Estado, representado por seu Prefeito, conforme Leis Complementares Municipais nº 14, de 11/09/2007, nº 36, de 17/04/2012, nº 51, de 24/02/2015, nº 60, de 13/12/2016 e nº 78, de 19/06/2018; (Redação dada pelo 9º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 29/06/2018)

IX - MUNICÍPIO DE TIMBÓ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.764/0001-15, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 700, na cidade de Timbó, neste Estado, representado por seu Prefeito, conforme Leis Complementares Municipais nº 340, de 07/12/2007, nº 418, de 13/07/2012, nº 451, de 12/09/2014, e nº 477, de 20/12/2016; (Redação dada pelo 9º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 29/06/2018)

X - MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.350/0001-96, com sede na Rua João Morelli, nº 66, na cidade de Botuverá, neste Estado, representado por seu Prefeito, conforme Leis Complementares Municipais nº 11, de 01.04.2013, nº 17, de 05/12/2014, nº 30, de 21/12/2016 e nº 39, de 08/06/2018; (Redação dada pelo 9º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 29/06/2018)

XI - MUNICÍPIO DE GASPAR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.244/0001-02, com sede na Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435, na cidade de Gaspar, neste Estado, representado por seu Prefeito, conforme Lei Municipal nº 3.145, de 14.10.2009, e Leis Complementares Municipais nº 53, de 17.07.2013, nº 59, de 15/04/2015, e nº 75, de 15/12/2016; (Redação dada pelo 9º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 29/06/2018)

XII - MUNICÍPIO DE GUABIRUBA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.368/0001-98, com sede na Rua Brusque, nº 344, na cidade de Guabiruba, neste Estado, representado por seu Prefeito, conforme Leis Complementares Municipais nº 1.393, de 12.06.2013, nº 1.486, de 27/11/2014, nº 1.566, de 14/12/2016 e nº 1.640, de 04/06/2018; (Redação dada pelo 9º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 29/06/2018)

XIII - MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.483/0001-62, com sede na Rua 11 de Novembro, nº 2765, na cidade de Massaranduba, neste Estado, representado por seu Prefeito, conforme Lei Complementar Municipal nº 94, de 12/09/2017 e nº 107, de 21/05/2018;; (Redação dada pelo 9º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 29/06/2018)

XIV - MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.319/0001-55, com sede na Rua Erich Gielow, nº 35, na cidade de Luiz Alves, neste Estado, representado por seu Prefeito, conforme Lei Municipal nº 1693/2017, de 06/10/2017 e nº 1.728, de 24/05/2018; (Redação dada pelo 9º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 29/06/2018)

XV – MUNICÍPIO DE ILHOTA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.301/0001-53, com sede na Rua Dr. Leoberto

Leal, 160 - Centro, na cidade de Ilhota, neste Estado, representado por seu Prefeito, conforme Lei Complementar Municipal nº 123/2018, de 19/06/2018. (Incluído pelo 9º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 29/06/2018)

4.2 - Consideram-se subscritores do Protocolo de Intenções e admitidos neste Contrato de Consórcio Público todos os Municípios criados por desmembramento ou fusão de quaisquer dos Municípios mencionados nos incisos do item 4.1 desta cláusula, observada, no que couber, a regra do item 4.3 desta.

4.3 – É facultado o ingresso de novos municípios participantes no Consórcio Público a qualquer momento, o que se fará com o pedido formal à Diretoria, a qual, uma vez aprovada na Assembléia Geral e atendidos os requisitos legais e do estatuto do consórcio, informará da aceitação ou não do novo consorciado. (Redação dada pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

4.3.1 - Aprovado o consorciado, este providenciará a Lei Municipal de Ratificação do Protocolo de Intenções consolidado e de autorização para adesão ao Contrato de Consórcio Público, celebração do Contrato de Rateio e subscrição de Contrato de Programa, inclusão da dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual, para destinação de recursos financeiros ao Consórcio Público, efetiva participação nas atividades do Consórcio Público e nas Assembléias Gerais, com colaboração para ações de fortalecimento e defesa da Entidade e de suas prerrogativas. (Redação dada pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

4.4 – Na hipótese da lei de ratificação prever reservas para afastar ou condicionar a vigência de cláusulas, parágrafos, incisos ou alíneas do Protocolo de Intenções e/ou deste Contrato, o consorciamento do Município interessado dependerá da aceitação das reservas previstas pelos Entes Federados que já compõe o Consórcio Público.

CLÁUSULA QUINTA – DA ÁREA DE ATUAÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO

5.1 - A área de atuação do Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí – CIMVI será a área correspondente à soma dos territórios dos Municípios consorciados.

5.2 - Em caso de interesse dos Municípios Consorciados, condicionado a aprovação da Assembléia Geral, o Consórcio Público poderá exercer atividades fora de sua área de atuação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DEVERES DOS CONSORCIADOS

6.1 - Constituem direitos dos consorciados:

I – participar das Assembléias Gerais e discutir os assuntos submetidos à apreciação dos consorciados;

II – votar e ser votado para os cargos de Presidente ou de Vice-Presidente; (Redação dada pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

III – propor medidas que visem atender aos objetivos e interesses dos Municípios e ao aprimoramento do Consórcio Público;

IV – compor a Diretoria do Consórcio nas condições estabelecidas pelo Estatuto. (Redação dada pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

6.1.1 - Quando adimplente com suas obrigações, qualquer Ente consorciado é parte legítima para exigir o pleno cumprimento das cláusulas previstas neste Contrato do Consórcio Público.

6.2 - Constituem deveres sociais:

I – cumprir e fazer cumprir o presente Contrato, em especial, quanto ao pagamento das contribuições previstas no "Contrato de Rateio";

II – acatar as determinações da Assembléia Geral, cumprindo com as deliberações e obrigações do Consórcio Público, em especial ao que determina o "Contrato de Programa" e o "Contrato de Rateio";

III – cooperar para o desenvolvimento das atividades do Consórcio Público, bem como, contribuir com a ordem e a harmonia entre os consorciados e colaboradores;

IV – participar ativamente das reuniões e assembléias gerais do Consórcio Público.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ORGANIZAÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO

7.1 - O Consórcio Público será organizado por Estatutos, cujas disposições, sob pena de nulidade, deverão atender a todas as cláusulas deste Contrato de Consórcio.

7.2 - O Consórcio Público é composto dos seguintes órgãos:

I - Assembléia Geral; (Redação dada pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

II – (Revogado pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio).

III – Diretoria; (Redação dada pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

IV - (revogado); (Revogado pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

V - (revogado); (Revogado pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

VI – Fundo Intermunicipal de Meio Ambiente do Médio Vale do Itajaí - FIMAMVI. (Incluído pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

VII – Conselho Intermunicipal de Defesa do Meio Ambiente do Médio Vale do Itajaí – CINDEMA (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

7.2.1 – Será instituído por Resolução específica a Unidade de Controle Interno do Consórcio Público, com a finalidade de executar a verificação e acompanhamento e estabelecer providências para correção dos atos administrativos e de gestão fiscal produzidos pelo CIMVI, visando à observância dos princípios constitucionais da legalidade, da publicidade, da razoabilidade, da economicidade, da eficiência e da moralidade, bem como para auxiliar o controle externo. (Incluído pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

7.2.2 – Resolução do consórcio público disciplinará os processos de competência do CIMVI, tratando inclusive das instâncias recursais no âmbito administrativo. (Incluído pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

CLÁUSULA OITAVA – Da Assembléia Geral

8.1 - A Assembléia Geral, instância máxima do Consórcio Público, é órgão colegiado composto pelos Chefes dos Poderes Executivos de todos os Entes consorciados.

8.1.1 No caso de impedimento ou ausência do Chefe do Poder Executivo, este poderá delegar competência ao Vice-Prefeito para representá-lo na Assembléia Geral, praticando todos os atos.

8.1.2 - Ninguém poderá representar dois consorciados na Assembleia Geral. (Redação dada pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

8.2 – A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente três vezes por ano, em datas a serem definidas, e, extraordinariamente, sempre que convocada, inclusive, neste último caso, para deliberar sobre a destituição de membros da Diretoria ou sobre alteração estatutária. (Redação dada pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

8.2.1 - A forma de convocação das assembléias gerais ordinárias e extraordinárias será definida no Estatuto.

8.2.2 – Até a aprovação do Estatuto do Consórcio Público todas as Assembléias convocadas serão consideradas extraordinárias.

8.3 - Cada consorciado terá direito a um voto na Assembléia Geral.

8.3.1 - O voto será público e nominal, inclusive nos casos de julgamento em que se suscite a aplicação de penalidade a servidores do Consórcio ou a ente consorciado. (Redação dada pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

8.3.2 – (revogado). (Revogado pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

8.4 - Os estatutos deliberarão sobre o número de presenças necessárias para instalação da Assembléia e para que sejam válidas suas deliberações e, ainda, o número de votos necessários a apreciação de determinadas matérias.

8.5 - Compete à Assembléia Geral:

I – homologar o ingresso no Consórcio Público de Ente federativo que não tenha sido subscritor inicial do Protocolo de Intenções;

II – aplicar a pena de exclusão do Consórcio Público;

III - elaborar os Estatutos do Consórcio Público e aprovar as suas alterações;

IV – eleger ou destituir o Presidente e o Vice-Presidente do Consórcio Público, cujos mandatos serão de 1 (um) ano, permitida a reeleição para um único período subseqüente;

V – ratificar ou recusar a nomeação ou destituir os demais membros da Diretoria; (Redação dada pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

VI – aprovar:
a) orçamento plurianual de investimentos;
b) programa anual de trabalho;
c) o orçamento anual do Consórcio e seu Fundo Especial, bem como respectivos créditos adicionais, inclusive a previsão de aportes a serem cobertos por recursos advindos de terceiros, arrecadação própria e/ou contrato de rateio; (Redação dada pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

d) a realização de operações de crédito;
e) a fixação, a revisão e o reajuste de tarifas e outros preços públicos, bem como de outros valores devidos ao Consórcio pelos consorciados, por particulares ou pelos usuários; (Redação dada pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).
f) a alienação e a oneração de bens do Consórcio Público ou daqueles que, nos termos de Contrato de Programa, lhe tenham sido outorgados os direitos de exploração;

VII – (revogado); (Revogado pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

VIII – aceitar a cessão de servidores por Ente federativo consorciado ou conveniado ao Consórcio Público;

IX – aprovar planos e regulamentos dos serviços públicos;

X – aprovar a celebração de convênios e/ou contratos de programa; (Redação dada pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

XI – apreciar e sugerir medidas sobre:
a) a melhoria dos serviços prestados pelo Consórcio Público;
b) o aperfeiçoamento das relações do Consórcio Público com órgãos públicos, entidades e empresas privadas.

XII - recomendar o reajuste ou revisão do valor das taxas municipais relativas aos serviços prestados. (Incluído pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

8.5.1 - Somente será aceita a cessão de servidores com ônus para o Consórcio mediante decisão unânime da Assembleia Geral, presentes pelo menos 2/3 (dois terços) dos membros consorciados. (Redação dada pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

8.5.2 - As competências arroladas nesta cláusula não prejudicam que outras sejam reconhecidas pelos Estatutos.

8.5.3 - O mandato do Presidente e/ou do Vice-Presidente cessará automaticamente no caso de o eleito não mais ocupar a Chefia do Poder Executivo do Ente consorciado que representa na Assembléia Geral, hipótese em que será sucedido automaticamente por quem preencha essa condição.

8.6 - O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos em Assembléia especialmente convocada, podendo ser apresentadas candidaturas nos primeiros trinta minutos. Somente será aceita a candidatura de Chefe de Poder Executivo de Ente consorciado.

8.6.1 - O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos mediante voto público e nominal.

8.6.2 - Será considerado eleito o candidato que obtiver ao menos 2/3 (dois terços) dos votos, não podendo ocorrer à eleição sem a presença de pelo menos 2/3 (dois terços) dos consorciados.

8.6.3 - Caso nenhum dos candidatos tenha alcançado 2/3 dos votos, realizar-se-á segundo turno de eleição, cujos candidatos serão os dois candidatos mais votados para cada função. No segundo turno será considerado eleito o candidato que obtiver metade mais um dos votos, excetuados os votos brancos.

8.6.4 - Não obtido o número de votos mínimo mesmo em segundo turno, será convocada nova Assembléia Geral, a se realizar em até 30 (trinta) dias, caso necessário prorrogando-se pro tempore o mandato do Presidente ou do Vice-Presidente em exercício.

8.7 - Proclamado eleito candidato a Presidente, a ele será dada a palavra para que indique o Diretor Executivo ou o confirme na função. (Redação dada pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

8.7.1 - Uma vez indicado, o Presidente da Assembléia indagará, caso presente, se o mesmo aceita a função. Caso ausente, o Presidente eleito deverá comprovar o aceite por qualquer meio idôneo. (Redação dada pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

8.7.2 - Caso haja recusa da indicação, será concedida a palavra para que o Presidente eleito apresente nova indicação. (Redação dada pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

8.7.3 - Estabelecida indicação válida, esta somente produzirá efeito caso aprovada por 2/3 (dois terços) dos votos, exigida a presença da maioria absoluta dos consorciados. (Redação dada pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

8.8 - Os membros da Diretoria poderão ser destituídos mediante aprovação de moção de censura apresentado com apoio de pelo menos dois terços dos Consorciados, em Assembléia Geral especificamente convocada. (Redação dada pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

8.8.1 - Em qualquer Assembléia Geral donde conste na pauta o item "assuntos gerais", poderá ser apresentado eventuais moções de censura ao final da reunião, observando-se a subscrição qualificada de que trata o item anterior. (Redação dada pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

8.8.2 - Recebida moção de censura, sua discussão e apreciação será objeto da primeira Assembléia Geral Extraordinária que se seguir, vedada a deliberação de qualquer outro item de pauta. (Redação dada pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

8.8.3 - A votação da moção de censura será efetuada depois de facultada a palavra, por quinze minutos, ao seu primeiro subscritor e, caso presente, ao membro da Diretoria que se pretenda destituir. (Redação dada pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

8.8.4 - Será considerada aprovada a moção de censura por 2/3 (dois terços) dos votos dos representantes presentes à Assembléia Geral, em votação pública e nominal.

8.8.5 - Caso aprovada moção de censura do Presidente do Consórcio Público, ele estará automaticamente destituído, procedendo-se, na mesma Assembléia, à eleição do Presidente para completar o período remanescente de mandato.

8.8.6 - Na hipótese de não se viabilizar a eleição de novo Presidente, o Vice-Presidente assumirá esta função até a próxima Assembléia Geral, a se realizar em até 30 (trinta) dias.

8.8.7 - Aprovada moção de censura apresentada em face de Diretor Executivo, ele será automaticamente exonerado, aguardando-se indicação do Presidente do Consórcio, para nomeação de seu substituto, após homologação da Assembléia Geral. (Redação dada pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

8.8.8 - Rejeitada moção de censura, nenhuma outra, de igual teor, poderá ser apresentada nas Assembléias que se realizarem nos sessenta (60) dias seguintes. (Redação dada pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

8.9 - Será convocada Assembléia Geral específica para a elaboração e/ou alteração dos estatutos do Consórcio, por meio de publicação e correspondência dirigida a todos os subscritores do Protocolo de Intenções e deste Contrato de Consórcio Público, acaso não tenha ocorrido à convocação específica durante a realização da Assembléia anterior. (Redação dada pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

8.9.1 - Confirmado o quorum de instalação, a Assembléia Geral, por maioria simples, elegerá o Presidente e o Secretário da Comissão Especial que dirigirá a Assembléia e, ato contínuo, aprovará resolução que estabeleça: (Redação dada pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

I – o texto básico do projeto de estatutos e/ou de alteração que norteará os trabalhos; (Redação dada pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

II – o prazo para apresentação de emendas e de destaques para votação em separado;

III – o número de votos necessários para aprovação de emendas ao Projeto de Estatutos.

8.9.2 - Sempre que recomendar o adiantado da hora, os trabalhos serão suspensos para recomeçarem em dia, horário e local, anunciados antes do término da sessão.

8.9.3 - Da nova sessão poderão comparecer os Entes que tenham faltado à sessão anterior, bem como os que, no interregno entre uma e outra sessão, tenham sido admitidos no Consórcio Público, após o cumprimento de todas as formalidades estabelecidas.

8.9.4 - Os Estatutos preverão as formalidades e quorum para a alteração de seus dispositivos.

8.9.5 - Os Estatutos do Consórcio Público e/ou suas alterações entrarão em vigor após publicação na imprensa oficial, na forma legal.

8.10 - Nas atas da Assembléia Geral serão registradas:

I – por meio de lista de presença, todos os Entes Federativos representados na Assembléia Geral;

II – de forma resumida, todas as intervenções orais e, como anexo, todos os documentos que tenham sido entregues ou apresentados na reunião da Assembléia Geral;

III – a íntegra de cada uma das propostas votadas na Assembléia Geral e a indicação expressa e nominal de como cada representante nela votou, bem como a proclamação de resultados.

8.10.1 - No caso de votação secreta, a expressa motivação do segredo e o resultado final da votação.

8.10.2 - Somente se reconhecerá sigilo de documentos e declarações efetuadas na Assembléia Geral mediante decisão na qual se indiquem expressamente os motivos do sigilo. A decisão será tomada por 2/3 (dois terços) dos votos dos presentes e a ata deverá indicar expressa e nominalmente os representantes que votaram a favor e contra o sigilo.

8.10.3 - A ata será rubricada em todas as suas folhas, inclusive de anexos, por aquele que a lavrou e por quem presidiu o término dos trabalhos da Assembléia Geral.

8.11 - Sob pena de ineficácia das decisões nela tomadas, a íntegra da ata da Assembleia Geral será, em até dez dias após a aprovação, publicada no sítio que o Consórcio manter na rede mundial de computadores – internet. (Redação dada pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

8.11.1 - Mediante requerimento e pagamento das despesas de reprodução, cópia autenticada da ata será fornecida para qualquer interessado.

(Redação dada pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

CLÁUSULA NONA – DA DIRETORIA (PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE) (Redação dada pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

9.1 - Sem prejuízo do que preverem os Estatutos do Consórcio Público incumbe ao Presidente:

I – representar o Consórcio Público judicial e extrajudicialmente;

II – ordenar as despesas do Consórcio Público e responsabilizar-se pela sua prestação de contas;

III – convocar as Assembleias Gerais; (Redação dada pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

IV – zelar pelos interesses do Consórcio Público, exercendo todas as competências que não tenham sido outorgadas por este Contrato ou pelos Estatutos a outro órgão do Consórcio;

V – promover todos os atos administrativos e operacionais necessários para o desenvolvimento das atividades do Consórcio Público.

9.1.1 - Com exceção da competência prevista no inciso I, todas as demais poderão ser delegadas ao Diretor Executivo. (Redação dada pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

9.1.2 - Por razões de urgência ou para permitir a celeridade na condução administrativa do Consórcio, o Diretor Executivo poderá ser autorizado a praticar atos ad referendum do Presidente. (Redação dada pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

9.2 – Na ausência eventual ou impedimento temporário do Presidente, assumirá o Vice-Presidente.

9.3 - O substituto ou sucessor do Prefeito o substituirá na Presidência.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da DIRETORIA E DO DIRETOR EXECUTIVO (Redação dada pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

10.1 - A Diretoria é órgão executivo e de gestão das atividades do Consórcio Público, composta por dois membros que exercerão funções próprias, sendo um o Presidente do Consórcio Público e outro o Diretor Executivo. (Redação dada pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

10.1.1 - Não haverá percepção de remuneração ou quaisquer espécies de verba indenizatória por parte do Presidente, sem prejuízo do pagamento das despesas de locomoção, transporte, hospedagem e/ou alimentação quando em deslocamento no interesse exclusivo do Consórcio Público. O Diretor Executivo perceberá a remuneração estabelecida para a função, acaso não perceba qualquer outro tipo de vencimento, salário ou subsídio de qualquer outro órgão de Ente federado ou de Município consorciado. (Redação dada pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

10.1.2 – A disciplina da posse do Presidente e a forma de nomeação e posse do Diretor Executivo serão fixadas nos estatutos. (Redação dada pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

10.2 - Mediante proposta do Presidente do Consórcio, aprovada pela Assembléia Geral, poderá haver redesignação interna de funções na Diretoria e/ou delegação de competência. (Redação dada pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

10.3 - A Diretoria deliberará sobre atos de gestão do Consórcio Público e executará todas as deliberações da Assembléia Geral. (Redação dada pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

10.3.1 - (Revogado pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio).

10.3.2 – As deliberações da Diretoria serão externadas na forma de Resolução. (Redação dada pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

10.4 - Além do previsto nos estatutos, compete à Diretoria: (Redação dada pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

I – julgar recursos relativos à:
a) homologação de inscrição e de resultados de concursos públicos;
b) impugnação de edital de licitação, bem como os relativos à inabilitação, desclassificação e homologação e adjudicação de seu objeto;
c) aplicação de penalidades a servidores do Consórcio Público;

II – autorizar que o Consórcio Público ingresse em juízo, reservado ao Presidente a incumbência de, ad referendum, tomar as medidas que reputar urgente;

III – autorizar a contratação, dispensa ou exoneração de empregados e de servidores temporários; (Redação dada pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

IV – promover todos os atos administrativos e operacionais necessários para o desenvolvimento das atividades do Consórcio Público.

10.5 – Para exercício da função de Diretor Executivo ou de qualquer outro emprego de confiança no Consórcio Público será exigida formação profissional em nível superior e experiência em áreas afins com a Administração Pública e as finalidades do CIMVI. (Redação dada pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

CLÁUSULA DÉCIMA–A – DO FUNDO INTERMUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – FIMAMVI
(Incluído pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

10-A.1 - O Fundo Intermunicipal de Meio Ambiente do Médio Vale do Itajaí - FIMAMVI, vinculado ao CIMVI, com a finalidade de arrecadar recursos para custear planos, programas, projetos, ações, obras e serviços visando proteger o meio ambiente dos municípios consorciados. (Incluído pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

10-A.2 - Constituem receitas do Fundo Intermunicipal de Meio Ambiente do Médio Vale do Itajaí: (Incluído pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

I – os valores decorrentes de medidas compensatórias de agravos ambientais de qualquer natureza ou de empreendimentos sujeitos a licenciamento ambiental; (Incluído pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

II – o produto de sanções pecuniárias por crimes ambientais ou de transações em ações penais ou civis sobre matéria ambiental, decorrentes de fatos ocorridos no território dos municípios consorciados; (Incluído pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

III – o produto de multas por infração ambiental; (Incluído pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

IV – a remuneração por serviços de recuperação de passivos ambientais ou de proteção ao meio ambiente que vierem a ser prestados pelo Consórcio; (Incluído pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

V – dotações orçamentárias próprias, que lhe forem destinadas; (Incluído pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

VI – contribuições, subvenções e auxílios da Administração Direta e Indireta, Federal, Estadual e Municipal; (Incluído pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

VII – o produto de operações de crédito contratadas para custear investimentos destinados a gestão ambiental dos municípios consorciados; (Incluído pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

VIII – resultante de acordos, convênios, contratos e provenientes de ajuda e cooperação internacional e de acordos bilaterais entre o Consórcio e instituições públicas e privadas; (Incluído pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

IX – as remunerações oriundas de aplicações financeiras; (Incluído pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

X – doações, legados e contribuições que venha a receber de pessoas físicas ou jurídicas, entidades públicas ou privadas; (Incluído pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

XI – outras receitas que lhe venham a ser destinadas. (Incluído pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

10-A.3 - Os recursos financeiros do Fundo serão depositados em conta específica, aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito, e serão administrados pelo Presidente do CIMVI, ou, na sua ausência, pelo Diretor Executivo do CIMVI, estando este diretamente subordinado àquele, ambos submetidos à fiscalização do Controle Interno do Consórcio e do Tribunal de Contas do Estado, tendo os recursos sua aplicação em conformidade com as decisões e aprovação, inclusive ad referendum, do CINDEMA. (Redação dada pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

10-A.3.1 - A movimentação e aplicação dos recursos será feita pelo Presidente do CIMVI em conjunto com o Diretor Executivo. (Incluído pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

10-A.4 - Os recursos do Fundo poderão ser aplicados nas seguintes ações relativas ao meio ambiente: (Incluído pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

I - promoção, estimulação e apoio a ações e trabalhos em defesa, conservação, preservação e recuperação do meio ambiente, do patrimônio paisagístico e dos bens e valores culturais, prioritariamente no âmbito da Mata Atlântica e Ecossistemas Associados; (Incluído pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

II - edição, apoio e incentivo à publicação de revistas, informativos, jornais, audiovisuais, vídeos, DVD's ou qualquer outra forma de publicação sobre assuntos relativos a meio ambiente, turismo ecologicamente sustentável e assuntos culturais; (Incluído pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

III - realização, incentivo ou custeio de pesquisas sobre preservação, conservação, uso e manejo sustentável dos recursos naturais, incluindo fauna, flora, água, solo e ar; (Incluído pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

IV - realização e divulgação de pesquisas e estudos realizados no país e no exterior, referentes à preservação, conservação, recuperação e manejo sustentável dos recursos naturais e do meio ambiente; (Incluído pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

V - promoção de cursos, seminários, workshops, dias de campo, palestras e outras formas de ensino, junto às comunidades, escolas, empresas, órgãos públicos ou outras organizações da sociedade, para criar uma consciência de preservação, conservação, recuperação e manejo sustentável do meio ambiente; (Incluído pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

VI - promoção, apoio e estímulo de atividades culturais e educacionais, estimulando a cooperação, união e solidariedade entre as pessoas, incentivando o desenvolvimento comunitário e regional; (Incluído pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

VII - promoção, apoio e estímulo à atividades de agricultura sustentável, ecoturismo e manejo sustentável dos recursos florestais; (Incluído pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

VIII - realização de quaisquer outras atividades relacionadas com as finalidades do CIMVI. (Incluído pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

10-A.5 - Todos os bens, materiais e equipamentos adquiridos com recursos do Fundo, farão parte do patrimônio do CIMVI. (Incluído pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

10-A.6 - O orçamento do Fundo Intermunicipal de Meio Ambiente integrará o orçamento do CIMVI, em obediência ao princípio da unidade. (Incluído pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

10-A.7 - O Fundo deve atender as disposições das Leis da Contabilidade Pública e da Responsabilidade Fiscal, no que for aplicável. (Incluído pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

CLÁUSULA DÉCIMA-B DO CONSELHO INTERMUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CINDEMA
(Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

Art. 10-B.1 - O Conselho Intermunicipal de Defesa do Meio Ambiente do Médio Vale do Itajaí – CINDEMA é um órgão colegiado paritário, consultivo de assessoramento do CIMVI, normativo e deliberativo no âmbito de sua competência, sobre as questões ambientais propostas nesta e demais leis correlatas. (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

Art. 10-B.2 - Compete ao Conselho Intermunicipal de Defesa do Meio Ambiente do Médio Vale do Itajaí – CINDEMA, basicamente, além de outras atribuições estabelecidas em lei específica: (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

I – formular as diretrizes para a política intermunicipal do meio ambiente, inclusive para atividades prioritárias de ação dos municípios em relação à proteção e conservação do meio ambiente; (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

II – propor normas legais, procedimentos e ações visando à defesa, conservação, recuperação e melhoria da qualidade ambiental dos municípios, observada a legislação federal, estadual e municipal pertinente; (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

III – exercer a ação fiscalizadora de observância às normas contidas nas Leis Orgânicas Municipais e na legislação a que se refere o inciso anterior; (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

IV – opinar, previamente ou ad referendum, sobre os aspectos ambientais de políticas, planos e programas governamentais que possam interferir na qualidade ambiental do município; (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

V – identificar e informar à comunidade e aos órgãos públicos competentes, federais, estaduais e municipais, sobre a existência de áreas degradadas ou ameaçadas de degradação; (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

VI – deliberar sobre a realização de audiências públicas, quando for o caso, visando à participação da comunidade nos processos de instalação de atividades potencialmente poluidoras; (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

VII – decidir, juntamente com a Diretoria do CIMVI, sobre a aplicação dos recursos provenientes de dotações oriundas da União, dos Estados e dos Municípios, doações e contribuições, rendimentos, arrecadação dos recursos oriundos de multas, rendimentos e indenizações decorrentes de ações judiciais e ajustes de conduta promovidos pelo Ministério Público, assim como outros legalmente constituídos; (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

VIII – apresentar anualmente, proposta orçamentária à Assembleia Geral do CIMVI inerente ao seu funcionamento; (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

IX – apreciar os recursos e decidir, como segunda e última instância, sobre as penalidades impostas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente decorrentes de autos de infração; (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

X - Elaborar seu Regimento Interno, editando-o por Resolução; (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

XI - Estabelecer as atividades passíveis de Cadastro de Acompanhamento Ambiental desde que não indicadas no Anexo VI da Resolução Consema nº 98/2017, contendo no mínimo os seguintes requisitos: (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

a)Razão social/Nome; (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)
b)CNPJ/CPF; (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

c)Endereço; (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)
d)Responsável legal; (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)
e)Atividade principal; (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)
f)Código da Classificação Nacional da Atividade Econômica – CNAE; (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)
g)Área do empreendimento; (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)
h)Localização geográfica. (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

XII – Editar Resoluções sobre matérias de sua competência; (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

XIII - Propor a política ambiental dos municípios e fiscalizar o seu cumprimento; (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

XIV - Promover a educação ambiental. (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

§1º - É garantido o livre acesso à informação sobre as atividades do CINDEMA. (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

§2º - O CIMVI garantirá sistemas de informações ambientais capazes de dar eficiência na gestão e publicidade das informações relevantes à sociedade, passível de integração com o sistema estadual. (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

§3º - O Conselho Intermunicipal de Defesa do Meio Ambiente do Médio Vale do Itajaí – CINDEMA não tem poder de polícia, podendo indicar ao órgão ambiental municipal a fiscalização de atividades poluidoras, não exercendo diretamente ações de fiscalização, cabendo-lhe, ainda, expor e denunciar nas sessões as agressões ao meio ambiente, estejam previstas ou não em lei, como infração ou transgressão, encaminhando denúncia aos órgãos competentes para adoção das medidas cabíveis. (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

§4º - O cadastro de que trata o inciso XI deverá ser atualizado sempre que houver alterações das informações. (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

Art. 10-B.3 - O Conselho Intermunicipal de Defesa do Meio Ambiente do Médio Vale do Itajaí – CINDEMA será composto de membros em numero correspondente ao dobro do número de municípios consorciados, de forma paritária, por representantes do seguimento governamental e não governamental, devendo cada Prefeito indicar o nome de um representante governamental e apresentar à Presidência do CIMVI o nome de um representante não governamental apresentado por entidade representativas existente no âmbito do respectivo ente federado. (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

Art. 10-B.4- Com exceção dos representantes indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, os demais conselheiros, incluindo titulares e suplentes, serão indicados livremente pelas entidades que representam, sendo todos os membros nomeados por meio de Resolução do Presidente do CIMVI e empossados pelo Conselho. (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

§ 1º A designação dos membros do Conselho compreenderá a dos respectivos suplentes, os quais substituirão os titulares em caso de impedimento ou ausência. (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

§ 2º Os membros do Conselho e os respectivos suplentes exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se a recondução por no máximo dois períodos iguais e sucessivos. (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

§ 3º As funções exercidas pelos Conselheiros não serão remuneradas, sendo os serviços prestados considerados de relevância social. (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

§ 4º O membro do CINDEMA que não comparecer, sem justificativa, a 03 (três) reuniões ordinárias e/ou extraordinárias seguidas ou 05 (cinco) alternadas, no período de um 01 (um) ano, será desligado após 48 (quarenta e oito) horas do ocorrido, sendo empossado o respectivo suplente, devendo ser indicado novo membro para compor o Conselho. (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – (revogada)
(Revogado pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

11.1 – (revogado). (Revogado pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

11.1.1 - (revogado). (Revogado pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

11.2 - (revogado). (Revogado pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

11.2.1 - (revogado). (Revogado pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

11.2.2 - (revogado). (Revogado pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

11.2.3 - (revogado). (Revogado pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

11.2.4 - (revogado). (Revogado pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

11.2.5 - (revogado). (Revogado pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

11.3 - (revogado). (Revogado pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

11.3.1 - (revogado). (Revogado pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

11.4 - (revogado). (Revogado pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

11.4.1 - (revogado). (Revogado pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – (revogada)
(Revogado pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS HUMANOS

13.1 - Somente poderão prestar serviços remunerados ao Consórcio os contratados para ocupar os empregos públicos previstos nos Anexos 1 ou 2 do Protocolo de Intenções e deste Contrato de Consórcio Público, bem como, em havendo necessidade e interesse, pessoas físicas ou jurídicas contratadas conforme dispuser a lei. (Redação dada pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

13.1.1 - A participação em órgãos diretivos que sejam criados pelos estatutos ou por deliberação da Assembleia Geral, bem como a participação dos representantes dos entes consorciados na Assembleia Geral e em outras atividades do Consórcio não será remunerada, sendo considerado trabalho público relevante. (Redação dada pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

13.1.2 - O Presidente não será remunerado e não poderá receber qualquer quantia do Consórcio, em razão do exercício dessa função, ressalvado o disposto na primeira parte do item 10.1.1 do Protocolo de Intenções e deste Contrato de Consórcio Público. (Redação dada pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

13.1.3 - O Diretor Executivo perceberá o salário estabelecido para o emprego, observando-se o disposto na segunda parte do item 10.1.1 do Protocolo de Intenções e deste Contrato de Consórcio Público, bem como as demais vantagens estabelecidas em Lei ou no Protocolo de Intenções ratificado. (Redação dada pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

13.2 – Os empregados públicos efetivos e comissionados pelo Consórcio Público são regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e estarão submetidos ao Regime Geral de Previdência Social, sendo os contratados temporariamente, regidos pelas disposições do Estatuto e do Protocolo de Intenções, não se lhes aplicando a CLT, nem sendo devido recolhimento de FGTS. (Nova Redação) (Redação dada pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018).

13.2.1 - O regulamento do quadro de pessoal do Consórcio Público, a ser definido por resolução aprovada pela Assembléia Geral, obedecido ao disposto no Protocolo de Intenções, neste Contrato de Consórcio Público e no Estatuto, tratará especialmente da descrição das funções, dos requisitos para ocupação dos empregos públicos, da forma de recrutamento, dos benefícios funcionais, da jornada de trabalho, dos direitos e deveres e do regime disciplinar. (Redação dada pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

13.2.2 - A exoneração ou demissão de empregados públicos dependerá de ato administrativo da Diretoria, motivado no caso de dispensa por iniciativa do Consórcio Público, observada as demais formalidades legais. (Redação dada pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

13.2.3 - Os empregados do Consorcio não poderão ser cedidos, inclusive para os próprios Entes consorciados, sem prejuízo da possibilidade de prestação de serviços na sua área de atuação, através do Consorcio Público. (Redação dada pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

13.2.4 - Os Entes da Federação consorciados, ou os com eles conveniados, poderão ceder-lhe servidores, na forma e condições da legislação de cada um.

13.2.4.1 - Os servidores efetivos recebidos em cessão permanecerão no seu regime jurídico e previdenciário originário, com remuneração paga pelo órgão cedente, podendo, a critério da Diretoria Executiva, ser-lhes concedida gratificação complementar em razão da remuneração de mercado para função que venham a desempenhar no CIMVI, no percentual de até 100% (cem por cento) de sua remuneração mensal do órgão de origem. (Redação dada pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

13.2.4.2 - O pagamento de gratificação complementar na forma prevista no item anterior, não configura vínculo novo do servidor cedido, para fins trabalhistas, contudo o CIMVI efetuará a retenção e recolherá os encargos tributários correspondentes. (Redação dada pelo 3º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 27/04/15).

13.2.4.3 - Na hipótese do item 13.2.4 do Protocolo de Intenções e deste Contrato de Consórcio Público, o Ente da Federação consorciada cedente deverá assumir a manutenção dos pagamentos da remuneração regular do servidor e dos encargos, donde tais despesas serão contabilizadas como créditos hábeis para operar compensação com obrigações previstas no Contrato de Rateio e/ou ressarcidos mensalmente pelo CIMVI. (Redação dada pelo 3º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 27/04/15).

13.3 - O quadro de pessoal do Consórcio Público é composto pelos empregados públicos constantes nos anexos próprios do Protocolo de Intenções e deste Contrato de Consórcio Público, remunerados em conformidade com o estabelecido no Protocolo de Intenções consolidado. (Redação dada pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

13.3.1 - Os empregos do Consórcio serão providos mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, exceto os de Diretor Executivo e de Gestor de Serviços, que serão de livre nomeação e exoneração. Os empregos públicos de livre nomeação e exoneração são regidos pelo critério de confiança e obrigados ao regime de dedicação integral ao serviço, donde poderão ser convocados a trabalhos excepcionais além da carga horária regulamentar, sem remuneração adicional. (Redação dada pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

13.3.2 - A remuneração dos empregos públicos é a definida nos anexos próprios do Protocolo de Intenções e deste Contrato de Consórcio Público. (Redação dada pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

13.3.2.1 - Após deliberação da Assembleia Geral, a Diretoria poderá conceder revisão geral anual de remuneração aos empregados do Consórcio Público no mês de janeiro de cada ano, nos termos do disposto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, utilizando como teto o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC (IBGE) acumulado no ano anterior. (Incluído pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

13.3.2.2 - A revisão geral anual de que trata o item 13.3.2.1 observará as seguintes condições: (Incluído pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

I - autorização na lei de diretrizes orçamentárias dos Municípios consorciados; (Incluído pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

II - definição do índice em Assembleia Geral específica; (Incluído pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

III - previsão do montante da respectiva despesa e correspondentes fontes de custeio na Resolução do Orçamento Anual; (Incluído pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

IV - comprovação da disponibilidade financeira que configure capacidade de pagamento pelo Consórcio Público, preservados os compromissos relativos a investimentos e despesas continuadas nas áreas prioritárias de sua atuação; (Incluído pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

V - compatibilidade com a evolução nominal e real das remunerações no mercado de trabalho; e (Incluído pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

VI - atendimento aos limites para despesa com pessoal de que tratam o art. 169 da Constituição e a Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

13.3.2.3 – Acaso a revisão geral ocorra em percentual inferior à variação da inflação do ano anterior a diferença poderá integrar futura revisão anual, observadas as condições do item 13.3.2.2, vedada à concessão de efeitos financeiros retroativos. (Incluído pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

13.3.2.4 – Para os salários majorados devido à elevação do salário mínimo ou do piso salarial, o referido aumento deverá ser compensado quando da aplicação do disposto no item 13.3.2.1. (Incluído pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

13.3.3 – (revogado). (Revogado pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

13.3.3-A – Após deliberação da Assembleia Geral e autorização legislativa dos Entes Consorciados, a Diretoria poderá conceder reclassificação do salário inicial de empregos do quadro geral e/ou reajuste geral de salários aos empregados do Consórcio Público. (Incluído pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

13.3.4 – A contratação de profissionais para os empregos de confiança, bem como a declaração de abertura de vagas e a autorização para início do processo de recrutamento para os empregos de provimento efetivo ou para as contratações temporárias, depende da demonstração da viabilidade financeira e do preenchimento dos requisitos estabelecidos neste Protocolo de Intenções. (Redação dada pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018).

13.3.4.1 Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, o Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí poderá efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos no Estatuto e no Protocolo de Intenções. (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

13.3.4.1.1 - Para que se considere válida a contratação temporária, é preciso que: (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

a) os casos excepcionais estejam previstos no Estatuto e no Protocolo de Intenções; (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

b) o prazo de contratação seja predeterminado, na forma do estabelecida no Estatuto e no Protocolo de Intenções; (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

c) a necessidade seja temporária, na forma do estabelecido no Estatuto e no Protocolo de Intenções; (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

d) o interesse público seja excepcional; (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

e) a necessidade de contratação seja indispensável, sendo vedada a contratação para os serviços ordinários permanentes, e que devam estar sob o espectro das contingências normais da Administração. (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

13.3.4.1.2 - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público: (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

I - assistência a situações de calamidade pública; (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

II - combate a surtos endêmicos; (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

III - realização de recenseamentos e outras pesquisas de natureza estatística; (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

IV - atividades: (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

a) de pesquisa e desenvolvimento de produtos destinados à segurança de sistemas de informações; (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

b) de vigilância e inspeção, relacionadas à defesa sanitária e agropecuária, no âmbito do território dos respectivos entes federados associados, para atendimento de situações emergenciais ligadas ao comércio de produtos de origem animal ou vegetal ou de risco à saúde animal, vegetal ou humana; (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

c) técnicas especializadas, no âmbito de projetos de cooperação com prazo determinado, implementados mediante acordos internacionais, convênios ou consórcios, desde que haja, em seu desempenho, subordinação do contratado ao órgão ou entidade pública; (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

d) especiais na organização de políticas de desenvolvimento econômico e social, para atender à área industrial ou a encargos temporários de obras e serviços de engenharia; (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

V - manutenção e normalização da prestação de serviços públicos, visando dar guarida ao princípio da continuidade e eficiência, quando da ausência coletiva do serviço; quantitativo de recursos humanos inferior à demanda excepcional do serviço público; paralisação parcial ou suspensão das atividades por servidores públicos, e em quantitativo limitado ao número de servidores que aderiram ao movimento; (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

VI – tarefas eventuais de curta duração que não excedam a 180 dias; (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

VII – supressão de mão de obra em razão de licença de agentes públicos do quadro efetivo do CIMVI, durante o respectivo período de afastamento, limitando-se a contratação aos períodos máximos previstos no Estatuto e no Protocolo de Intenções; (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

VIII - substituição de empregado público afastado temporariamente de suas funções por motivo de doença, penalidade cautelar ou outro afastamento legal, e desde que imprescindível para continuidade dos serviços do Consórcio Público; (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

IX - vacância de empregos públicos decorrente de exoneração, demissão, morte ou aposentadoria, enquanto não seja realizado concurso público ou processo seletivo; (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

13.3.4.1.3 - Os contratados temporariamente exercerão as funções do emprego público respectivo conforme previsto no contrato administrativo individual de trabalho temporário. (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

13.3.4.1.4 - O retorno do servidor titular ao exercício de suas funções ou o alcance do prazo máximo faz cessar automaticamente a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sem qualquer indenização. (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

13.3.4.2 - O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos do Estatuto e do Protocolo de Intenções, será feito mediante processo seletivo simplificado sujeito publicidade na forma da Lei, prescindindo de concurso público. (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

13.3.4.2.1- A contratação para atender às necessidades emergenciais do CIMVI, prescindirá de processo seletivo. (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

13.3.4.2.2- Fica estabelecido o prazo de até 02 (dois) anos, contados da data de publicação das presentes alterações no Estatuto e no Protocolo de Intenções para as funções dos cargos atualmente existentes na estrutura administrativa, para que o CIMVI promova processo seletivo simplificado. (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

13.3.4.2.3- Para as funções decorrentes de novos cargos criados na estrutura do CIMVI, o prazo de que trata o 13.3.4.2.2 passará a fluir da

data da publicação do respectivo ato de criação. (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

13.3.4.2.4- Enquanto fluir o prazo de que tratam os itens13.3.4.2.2 e 13.3.4.3, as contratações temporárias ocorrerão com base no 13.3.4.2.1 dispensando-se consequentemente a realização do certame. (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

13.3.4.2.5- Na hipótese de ausência de candidatos aprovados em concursos públicos ou processo seletivo, fica autorizada até a realização de novo concurso ou processo seletivo e pelo prazo máximo estabelecido no Estatuto e no Protocolo de Intenções, a contratação de pessoal mediante o cadastro de interessados junto ao Departamento ou setor responsável pelos Recursos Humanos do CIMVI e desde que atendidos os requisitos para contratação previstos no edital do concurso ou processo seletivo correspondente. (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

13.3.4.2.6- As contratações somente poderão ser feitas desde que haja prévia justificação da necessidade e demonstração da viabilidade financeira. (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

13.3.4.3 - As contratações por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público terão prazo de até um ano, podendo ser prorrogado justificadamente uma única vez até atingir o prazo máximo total de dois anos. (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)
13.3.4.3.1 - É admitida a prorrogação sucessiva dos contratos, por mais de uma vez, desde que o prazo total não exceda dois anos. (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)
13.3.4.3.2 - O prazo de que trata este dispositivo é contado por contratação decorrente de processo seletivo, sendo renovado no caso de nova aprovação em processo seletivo pelo contratado anteriormente(Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

13.3.4.4 - A carga horária da contratação temporária de que trata este Estatuto e o Protocolo de Intenções poderá ser inferior à prevista para o emprego público no quadro administrativo efetivo do CIMVI. (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

13.3.4.4.1 - No caso de contratação para carga horária inferior, o vencimento devido será respectivamente proporcional e mencionado no contrato administrativo individual de trabalho temporário. (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

13.3.4.4.2 - O vencimento do pessoal contratado nos termos deste Estatuto e do Protocolo de Intenções será o previsto para o respectivo emprego público e/ou o mencionado no contrato administrativo individual do trabalho temporário pactuado, observado o disposto no 13.3.4.3. (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

13.3.4.4.3 - É proibida a contratação, nos termos do Estatuto e Protocolo de Intenções, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas. (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

13.3.4.4.4 - Excetua-se do disposto no parágrafo anterior, desde que haja compatibilidade de horários, as situações de cumulação lícita de cargos, empregos e funções públicas previstas na Constituição da República Federativa do Brasil. (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

13.3.4.4.5 - Aos contratados temporariamente para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público aplicar-se-á o Regime Jurídico estabelecido pelo Estatuto e Protocolo de Intenções, não lhes sendo aplicáveis a CLT, tampouco a legislação de quaisquer dos Municípios associados ao CIMVI. (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

13.3.4.4.6 - Ao pessoal contratado nos termos do Estatuto e do Protocolo de Intenções aplica-se o Regime Geral de Previdência Social. (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

13.3.4.5- O pessoal contratado nos termos do Estatuto e do Protocolo de Intenções não poderá: (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato ou em ato normativo posterior; (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

II - ser novamente contratado temporariamente, com fundamento no Estatuto e Protocolo de Intenções, antes de decorridos seis meses do encerramento de seu contrato anterior, salvo na hipótese de ser aprovado em processo seletivo público e/ou concurso público. (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

13.3.4.5.1- As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos do Estatuto e do Protocolo de Intenções serão apuradas mediante sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

13.3.4.5.2- Constituem deveres do (a) contratado (a) temporário (a): (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

I. Exercer com zelo e dedicação as atribuições para as quais foi contratado executando e cumprindo fielmente todo o objeto, atribuições e obrigações constantes deste instrumento, e demais normas correlatas ao serviço público; (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

II. Ser leal as instituições a que servir; (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

III. Observar as normas legais e regulamentares; (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

IV. Cumprir as ordens superiores, assim como cumprir com todas as determinações relacionadas ao objeto ou que forem apresentadas pelo CONTRATANTE por intermédio da chefia imediata ou outro órgão, em especial no que diz respeito à aos dias e horários para a prestação dos serviços e forma, método de trabalho; (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

V. Atender com presteza, apresentando-se com vestimentas adequadas e devidamente higienizado: (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

a) Ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo; (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

b) À expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situação de interesse pessoal; (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

c) Requisições para a defesa dos entes públicos associados ao CIMVI e de outros órgãos públicos. (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

VI. Levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo; (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

VII. Zelar pela economia do material e pela conservação do patrimônio público; (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

VIII. Guardar sigilo sobre assuntos da repartição; (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)
IX. Manter conduta compatível com a moralidade administrativa; (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

X. Ser assíduo e pontual ao serviço; (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

XI. Tratar com urbanidade as pessoas; (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

XII. Manter todas as qualificações e condições para o exercício das atribuições para as quais foi contratado (a), inclusive registro perante órgãos de classe, quando necessário; (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

XIII. Utilizar os equipamentos de proteção individual e zelar por sua conservação, devendo devolvê-los ao CIMVI ao final da contratação, bem como cumprir com todas as demais normas constantes da legislação de segurança, medicina e higiene do trabalho; (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

XIX. Realizar os cursos e capacitações a que for encaminhado por ordem da sua Chefia; (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

XX. Apresentar os documentos necessários ao processamento de sua rescisão inclusive o exame médico demissional, sob pena de ser retido o pagamento das verbas rescisórias até que sejam apresentados os mesmos; (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

XXI. Utilizar as técnicas adequadas para efetivar a referida prestação dos serviços, respondendo ainda por todo e qualquer prejuízo, seja de natureza civil ou criminal, que causar ao CONTRATANTE ou a qualquer terceiro, independente de culpa ou dolo; bem como por todas as infrações de transito respectivas penalidades e aos prejuízos que causar ao erário publico(Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

XXII. Comunicar ao CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa impedir a execução dos serviços (por escrito); (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

XXIII. Responder pela qualidade da prestação dos serviços, respondendo por todos os ônus, obrigações e responsabilidades civis e penais e por todos e quaisquer acontecimentos que porventura ocorrerem em decorrência dos mesmos. (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

13.3.4.5.3 - Ao(à) contratado (a) temporário (a) é proibido: (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

I. Ausentar-se do serviço durante o expediente sem prévia autorização do Chefe Imediato; (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

II. Retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição; (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

III. Recusar fé a documentos públicos; (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

IV. Opor resistência injustificada ao andamento de documentos e processo ou execução de serviços; (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

V. Promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição; (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

VI. Referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso às autoridades públicas ou aos atos do Poder Público, mediante manifestação escrita ou oral, podendo, porém, criticar ato do Poder Público, do ponto de vista doutrinário ou da organização de serviço, em trabalho assinado; (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

VII. Cometer à pessoa a repartição, fora dos casos previstos em Lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado; (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

VIII. Compelir ao aliciar funcionário no sentido de filiação e associação profissional, sindical ou partido político; (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

IX. Manter sob sua chefia imediata, cônjuge ou parente até o segundo grau civil; (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

X. Valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública; (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

XI. Participar de gerência ou de administração de empresa privada sociedade civil, ou exercer comércio e, nessa qualidade, transacionar com o Município, exceto se a transação for precedida de licitação; (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

XII. Atuar como procurador ou intermediário junto a repartições públicas municipais, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de cônjuge ou de parentes até o segundo grau civil; (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

XIII. Receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições; (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

XIV. Proceder de forma desidiosa; (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

XV. Utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividade particulares; (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

XVI. Cometer a outro funcionário atribuições estranhas às do cargo que ocupa, exceto em situações transitórias de emergência; (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

XVII. Exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho. (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

13.3.4.5.4- O (a) contratado (a) temporário (a) fica integralmente sujeito aos termos e condições estabelecidas pelo regime jurídico especial, previsto no Estatuto e no Protocolo de Intenções, em conformidade com o inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, aplicando-lhe o seguinte: (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

I - percepção de diárias, nos exatos termos estabelecidos Estatuto do CIMVI e sua respectiva regulamentação; (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

II - gratificação natalina, proporcional ao período anual trabalhado; (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

III - remuneração do serviço extraordinário superior, em cinquenta por cento à do normal; (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

IV - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, sendo que: (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

a) as férias remuneradas serão concedidas de acordo com a escala organizada pela Chefia Imediata, podendo a escala de férias ser alterada por autoridade superior; (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

b) para o primeiro período aquisitivo de férias serão exigidos doze (12) meses de efetivo exercício das funções contratadas; (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

c) as férias, cujo direito decorre do efetivo exercício, do (a) contratado (a) temporário (a) por período de doze (12) meses, serão devidas na seguinte proporção: (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

1. Trinta (30) dias consecutivos, quando não houver faltado injustificadamente mais de cinco (05) vezes; (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

2. Vinte e cinco (25) dias consecutivos quando houver tido de seis (06) a dez (10) faltas não justificadas ao serviço; (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)
3. Vinte (20) dias consecutivos, quando houver tido de onze (11) a quinze (15) faltas não justificadas ao serviço; (Incluído pelo 8º Termo

Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

4. Dez (10) dias consecutivos, quando houver tido de dezesseis (16) a vinte (20) faltas não justificadas ao serviço; (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

5. Cinco (05) dias consecutivos quando houver tido de vinte e uma (21) a vinte e cinco (25) faltas não justificadas ao serviço. (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

6. O funcionário não fará jus às férias se no período aquisitivo tiver mais de vinte e cinco (25) faltas não justificadas. (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

d) será facultada a conversão um terço (1/3) das férias em pecúnia desde que se mostre oportuno e conveniente à Administração do CIMVI, haja orçamento compatível e esteja de acordo o(a) contratado (a) temporário (a), devendo manifestar seu consentimento por escrito; (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

e) as férias poderão ser gozadas de forma intercalada; (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

f) caberá ao CIMVI determinar a data de início de gozo das férias do(a) contratado (a) temporário (a); (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

g) as férias poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna ou por motivo de conveniência ou interesse público; (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

V - licença à gestante, de acordo com a normatização própria do Regime Geral de Previdência Social; (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

VI – licença paternidade, de acordo com a normatização própria do Regime Geral de Previdência Social; (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

VIII - gratificação por atividade insalubre nos seguintes valores, reajustáveis pelo mesmo valor da revisão geral concedida: (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

a)R$195,00 (cento e noventa e cinco reais) para grau máximo; (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

b)R$100,00 (cem reais) para grau médio; (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

c)R$40,00 (quarenta reais) para grau mínimo. (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

IX - direito de Petição e regime disciplinar estabelecido pelo do Estatuto e Protocolo de Intenções; (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

X - a observância aos deveres e proibições estabelecidos pelo Estatuto e Protocolo de Intenções; (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

XI - as responsabilidades e punições mediante processo administrativo disciplinar, a ser conduzido por Comissão criada para este fim a qual poderá aplicar as penalidades abaixo, de acordo com a gravidade do ilícito e observados os critérios de proporcionalidade e razoabilidade, podendo a Comissão suspender temporariamente o contrato em caráter preventivo até conclusão do processo administrativo disciplinar: (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)
a) advertência escrita; (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

b) rescisão do contrato de trabalho temporário por demissão. (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

XII – ausentar-se do serviço nas seguintes hipóteses: (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

a) por um (01) dia: (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)
1) ao ano para doação de sangue; (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

2) para se alistar como eleitor. (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

b) por dois (02) dias consecutivos em razão de: (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

1) luto, pelo falecimento de ascendente seu ou de cônjuge, de descendentes excetuados os filhos, bem como de irmão; (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

c) por três (03) dias consecutivos em razão de: (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

1) casamento; (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

2) pelo falecimento de cônjuge, filho, enteado ou menos sob guarda ou tutela. (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio

de 12/06/2018)

XIII - as pessoas contratadas por este regime jurídico especial não estão sujeitas ao regime Celetista, não fazendo jus ao FGTS; (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

XIV - remuneração do serviço noturno superior, em cinquenta por cento à do diurno; (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

XV – percebimento de gratificações, abonos, benefícios e outras vantagens expressamente previstos no Estatuto, Protocolo de Intenções ou outro regramento do CIMVI que lhe possam ser deferidos. (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

13.3.4.6 - O contrato firmado de acordo com o Estatuto e Protocolo de Intenções, extinguir-se-á , sem direito a indenizações: (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

I - pelo término do prazo contratual; (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

II - por iniciativa do contratado; (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

III - quando o contratado incorrer em infração disciplinar punível com demissão; (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

IV - pela cessação da necessidade e o excepcional interesse público que justificaram a contratação temporária; (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

V - por interesse da Administração, decorrente de conveniência administrativa; (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

VI – em razão de cumprimento de termo de ajustamento de conduta; (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

VII - pela extinção ou conclusão do projeto, acordo, convênio ou consórcio definidos pelo contratante; (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

VIII - pelo retorno do titular; (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

13.3.4.6.1 - A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e V, será comunicada com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sendo imediata nos demais casos, inclusive nos que porventura não estejam previstos nas hipóteses exemplificativas do presente artigo. (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

13.3.4.6.2 - Em caso de demissão implicará na proibição do contratado de participar de novo processo seletivo público simplificado e/ou concurso público pelo período de 5 (cinco) anos, contado da data da demissão. (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

13.3.4.6.3 - Em qualquer caso o contratado terá direito ao saldo de salário devidamente trabalhado, bem como ao 13º proporcional e as férias, sendo que quanto a esta última (férias) desde que possua direito a tal benefício. (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

13.3.4.6.4 - O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos do Estatuto e Protocolo de Intenções será contado para todos os efeitos. (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

13.3.4.6.5 - A contratação por tempo determinado deverá ser formalizada por meio de contrato administrativo individual, regidos pelo regime jurídico-administrativo especial disposto no Estatuto e Protocolo de Intenções, devendo ser anotada (nas anotações gerais) na CTPS a sua condição de temporário somente para fins previdenciários, fazendo-se menção a data e início e término da contratação, função desempenhada, vencimento, jornada de trabalho e mencionado o fundamento legal no Estatuto do Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí e do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal. (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

13.3.4.7 - Os processos seletivos simplificados promovidos pelo CIMVI, reger-se-ão pelas normas estabelecidas no Estatuto e Protocolo de Intenções e se destinam a formação de cadastro reserva, não gerando direito à contratação de eventuais classificados que somente serão chamados em conformidade com as necessidades da Administração do Consórcio, observada a ordem de classificação. (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

13.3.4.7.1 - Os processos seletivos simplificados serão de caráter público e deverão ser desenvolvidos segundo a área definida no Edital de recrutamento, elaborado em observância das atribuições das funções a serem objeto da eventual contratação. (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

13.3.4.7.2 - Os processos seletivos simplificados, de caráter competitivo, destinam-se a selecionar candidatos para formação de cadastro reserva, não gerando direito à contratação do candidato que será eventualmente convocado de acordo com as necessidades do CIMVI, observada a ordem de classificação. (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

13.3.4.7.3- Os processos seletivos simplificados previstos no 13.3.4.7.1 poderão ser: (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

a)de provas; (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

b)de provas e títulos; (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

13.3.4.7.4 - Os processos seletivos simplificados poderão exigir provas escritas e orais. (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

13.3.4.7.5 - Os processos seletivos simplificados poderão exigir provas práticas. (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

13.3.4.7.6 - Os processos seletivos simplificados poderão exigir testes físicos e/ou psicológicos. (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

13.3.4.7.7 - O CIMVI poderá contratar empresa para promoção de todas ou de algumas fases dos processos seletivos simplificados. (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

13.3.4.7.8 - O recrutamento e a seleção de pessoal, bem como a coordenação, o controle e a execução dos procedimentos administrativos correspondentes, ressalvadas de competência específica em Lei e/ou do contrato firmado com eventual empresa contratada, competirá ao órgão determinado pelo Presidente do CIMVI. (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

13.3.4.7.9 - Os processos seletivos simplificados para formação de cadastro reserva serão desenvolvidos nos termos da legislação própria dos respectivos nos quadros de pessoal observadas as exigências para o exercício das funções a serem eventualmente contratadas. (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

13.3.4.7.10 - O recrutamento dar-se-á obrigatoriamente com publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado. (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

13.3.4.7.11 - A Publicação do Edital poderá ocorrer na forma de minuta e/ou extrato com veiculação pelos meios de comunicação. (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

13.3.4.7.12 - O Edital deverá ser estruturado de forma que contenha obrigatoriamente: (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

I – A denominação dos postos e funções; (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

II – As datas de abertura e encerramento das inscrições, bem como do local e horário em que as mesmas serão recebidas; (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

III – A descrição sintética das atribuições, a observação que se destina a formação de CADASTRO RESERVA, o regime jurídico do Estatuto e Protocolo de Intenções, a respectiva retribuição pecuniária mensal propocional a jornada de trabalho assinalada, sendo que o CIMVI poderá efetuar contratação com jornada menor e vencimento proporcional de acordo com o Estatuto e Protocolo de Intenções, não havendo qualquer direito do candidato convocado a contratação pela carga horária prevista no edital, a qual será apresentada em caráter meramente estimativo para fins de publicação e comparação remuneratória; (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

IV – Os requisitos imprescindíveis para a contratação temporária e exercício das funções contratadas; (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

V – Os programas e os tipos de provas, com a indicação das respectivas valorizações, do caráter eliminatório, dos critérios de julgamento e da apuração dos resultados de cada uma delas; (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

VI – A indicação, quando for o caso dos títulos valorizáveis, os critérios de valorização dos mesmos, bem como o valor global em relação às provas, conforme dispositivos legais vigentes; (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

VII – A nota mínima de aprovação exigida nas provas ou nas disciplinas eliminatórias; (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

VIII – Quaisquer outras exigências, condições ou informações que devam ser atendidas, pelos candidatos, ou que se fizerem necessárias à boa ordenação do Processo Seletivo Simplificado em todas as suas fases; (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

13.3.4.7.13 - O prazo para inscrição será estipulado de acordo com a necessidade e urgência de provimento dos cargos, não podendo ser inferior a 10 (dez) dias da publicação do Edital. (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

13.3.4.7.14 - O prazo que se refere o 13.3.4.7.13 poderá ser prorrogado quando não se apresentarem candidatos ou, apresentando-se, seu número seja considerado irrisório. (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

13.3.4.7.15 - O pedido de inscrição consistirá no preenchimento de formulário específico fornecido aos candidatos, ou aos procuradores, observadas as normas do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado. (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

13.3.4.7.16 - Não serão admitidas inscrições condicionadas ou por correspondência. (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

13.3.4.7.17 - O pedido de inscrição implicará conhecimento e aceitação de todas as disposições do Estatuto, Protocolo de Intenções e do respectivo Edital. (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

13.3.4.718 - Não haverá devolução do valor pago a título de inscrição, salvo quando for cancelada a realização do Processo Seletivo Simplificado, podendo, neste caso, haver compensação do valor pago com a de outra inscrição que vier a ser instaurado no âmbito do CIMVI. (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

13.3.4.7.19 - A homologação ou indeferimento dos pedidos de inscrição constarão em Edital, publicado, podendo também ser divulgado na imprensa comum, sob forma de extrato. (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

13.3.4.7.20 - O pedido de inscrição deverá ser preenchido sem emendas ou rasuras, sob pena de indeferimento. (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

13.3.4.7.21 - Será indeferido o pedido de inscrição pago com cheque sem provimento de fundos. (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

13.3.4.7.22 - O despacho indeferitório da inscrição de candidato caberá recurso na forma e prazo consignados no Edital de Processo Seletivo Simplificado. (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

13.3.4.7.23 - A inscrição poderá ser cancelada em qualquer fase do Processo Seletivo Simplificado, desde que verificado o não cumprimento dos requisitos no Edital ou constatada ocorrência de dolo ou fraude na sua obtenção. (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

13.3.4.7.24 - O cancelamento da inscrição determinará a anulação automática de todos os atos dela decorrente e não importará em devolução de quaisquer valores pagos. (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

13.3.4.7.25 - Será dada toda publicidade ao cancelamento da inscrição podendo o candidato interessado conhecer as razões que determinaram o cancelamento. (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

13.3.4.7.26 - Os candidatos serão submetidos às provas em dia, hora e local a serem previamente divulgados mediante Edital. (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

13.3.4.7.27 - Somente será admitido à prestação das provas o candidato que exibir no ato, documento de identidade ou ficha de inscrição de acordo com as determinações constantes do Edital de Processo Seletivo Simplificado. (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

13.3.4.7.28 - O Edital de Processo Seletivo Simplificado poderá fixar outras exigências à realização da(s) prova(s), sem as quais, não admitir-se-á que o candidato a(s) realize. (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

13.3.4.7.29 - Não haverá Segunda chamada em quaisquer das provas, seja qual for o motivo alegado, salvo expressa previsão contida no Edital de Processo Seletivo Simplificado. (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

13.3.4.7.30 - Durante a realização das provas, sob pena de anulação das mesmas, não será permitido ao candidato: (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

I – comunicar-se com os demais candidatos ou com pessoas estranhas ao concurso; (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

II – consultar livros ou apontamentos, bem como se utilizar instrumentos próprios, salvo os expressamente permitidos no Edital; (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

III – ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos específicos e especiais, devidamente acompanhado do fiscal; (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

IV – portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma o bom andamento do trabalho; (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

V – utilizar-se de aparelhos e mecanismos vedados pelo Edital de Processo Seletivo Simplificado. (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

13.3.4.7.31 - Será anulada a prova que contiver sinais ou expressões que possibilitem a sua identificação. (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

13.3.4.7.32 - Quando a correção das provas não for realizada através de processamento eletrônico, o sigilo, quanto à identidade dos candidatos, será assegurado pelos atos de desidentificação das mesmas. (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

13.3.4.7.33 - As provas contendo a identificação dos candidatos serão guardadas em invólucro lacrado a fim de garantir sua inviolabilidade. (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

13.3.4.7.34 - As notas serão divulgadas mediante Edital, devidamente publicado, podendo também ser divulgado na imprensa comum. (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

13.3.4.7.35 - Quando o processo seletivo for de provas e de títulos, estes deverão ser apresentados consoante as normas previstas no Edital. (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

13.3.4.7.36 - As provas de poderão ter caráter eliminatório e classificatório. (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

13.3.4.7.37 - As provas de caráter eliminatório poderão aferir os conhecimentos específicos exigidos para o exercício do cargo, conforme o grau de escolaridade e o seu conteúdo ocupacional. (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

13.3.4.7.38 - Os resultados das provas serão divulgados mediante Edital, a ser publicado, podendo também, ser divulgado na imprensa comum. (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

13.3.4.7.39 - Não será conferida nota à prova, ou as provas em que o candidato tenha sido excluído do respectivo recinto de sua prestação, ou tiver a mesma anulada por quaisquer dos motivos previstos no Estatuto, Protocolo de Intenções e/ou no Edital. (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

13.3.4.7.40 - Na atribuição de pontos ou notas a qualquer prova, ou na apuração dos resultados parciais ou finais, poderá eventualmente ocorrer o arredondamento das mesmas a critério da Comissão Examinadora e/ou da empresa contratada para realização do Processo Seletivo Simplificado. (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

13.3.4.7.41 - Após o julgamento das provas, quando não for através de processo eletrônico, poderá o candidato solicitar seja dada vista das suas folhas de respostas em local, prazo e horários fixados no Edital.Não fixado o prazo no Edital, este será de dois(02) dias após a publicação do resultado da prova. (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

13.3.4.7.42 - A nota mínima de aprovação nas provas e a média final serão estabelecidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado. (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

13.3.4.7.43 - O julgamento dos títulos que terá caráter meramente classificatório, será feito nos termos dos critérios estipulados no Edital. (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

13.3.4.7.44 - Serão considerados como títulos somente os cursos ou atividades desempenhadas pelo candidato, diretamente relacionadas com as funções objeto do Processo Seletivo Simplificado. (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

13.3.4.7.45 - Somente serão apreciados os títulos no prazo e na forma fixados no Edital. (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

13.3.4.7.46 - No caso de empate entre os candidatos aprovados, a preferência para classificação se dará de acordo com os critérios estabelecidos no Edital de Processo Seletivo Simplificado. (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

13.3.4.7.47 – Persistindo empate, depois de aplicadas as regras do Edital de Processo Seletivo Simplificado, o desempate se fará através de sorteio público, com o chamamento dos interessados para presenciarem o ato, mediante edital publicado, podendo também, ser divulgado na imprensa comum, com antecedência de 03 (três) dias úteis da data de sua realização. (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

13.3.4.7.48 - No caso de desconformidade com a nota que lhe tiver sido atribuída em cada prova, específica, ou por ocasião da divulgação dos resultados parciais, será facultado ao candidato formular pedido de revisão, de acordo com as regras estabelecidas no Estatuto, Protocolo de Intenções e no Edital de Processo Seletivo Simplificado. (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

13.3.4.7.49 - Após a divulgação das notas das provas ou das provas de títulos, os candidatos na forma e prazo fixado no Edital de Processo Seletivo Simplificado, ingressar com o pedido de revisão, no todo ou em parte, justificadamente, versando apenas sobre o conteúdo das provas ou das provas de títulos. (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

13.3.4.7.50 - O pedido de revisão será conterá os seguintes elementos: (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

I – nome completo e o número de inscrição do candidato; (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

II – a indicação do concurso que esteja realizando; (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

III – a exposição detalhada a respeito das questões, pontos ou títulos que deseja ver revisados, bem como o total de pontos pleiteados. (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

13.3.4.7.51 - Não caberá pedido de revisão: (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

I – da prova prática, salvo se for escrita; (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

II – da avaliação física, psicológica ou psiquiatra, quando exigíveis; (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

13.3.4.7.52 - Só poderá ser proposta a alteração da nota anteriormente atribuída, se ficar comprovado erro na correção ou na aplicação do critério de julgamento das provas ou dos títulos, bem como em decorrência de erro substancial da questão. (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

13.3.4.7.53 - Provido de revisão, serão ultimadas as medidas necessárias tendentes à: (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

I – manutenção dos pontos respectivos aos candidatos que tiverem respondido às questões de acordo com as respostas originais, ou, ao candidato recorrente; (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

II – atribuição dos pontos respectivos aos candidatos que, mesmo não tendo interposto pedido de revisão, hajam respondido as questões de acordo com o que a Comissão Examinadora ou empresa contratada vier a reconhecer como certo, em função do pedido de outro candidato. (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

13.3.4.7.54 - O candidato que tiver interposto pedido de revisão não poderá ter diminuído a nota anteriormente obtida, salvo evidente erro de soma. (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

13.3.4.7.55 - Os recursos não terão efeito suspensivo. (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

13.3.4.7.56 - No caso de anulação da prova, deverá a mesma ser repetida, mantidos os números e os valores das questões, observando-se igual peso, devendo participar somente os candidatos que compareceram e prestaram a prova objeto da anulação. (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

13.3.4.7.57 - Os resultados finais do Processo Seletivo Simplificado, contendo a classificação dos candidatos, serão homologadas pelo Presidente do CIMVI, mediante Edital. (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

13.3.4.7.58 - Os Processos Seletivos Simplificados serão desenvolvidos em todas as suas fases, sob a coordenação do Diretor Executivo do CIMVI. (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

13.3.4.7.59 - Ao órgão executor compete: (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

I – elaborar o Edital, contendo as regras básicas que nortearão a realização do Processo Seletivo Simplificado; (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

II – escolher a Comissão Examinadora; (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

III – acompanhar a elaboração dos programas das provas e dos títulos; (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

IV – acompanhar a aplicação e o julgamento das provas; (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

V – ultimar todas as providências necessárias para o bom andamento do Processo Seletivo Simplificado sob sua responsabilidade; (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

13.3.4.7.60 – As competências estabelecidas neste artigo poderão ser delegadas no todo ou em parte à empresa contratada. (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

13.3.4.7.61 - A Comissão Examinadora será composta de 03(três) membros. (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

13.3.4.7.62 - Dentre os três membros o Diretor Executivo do CIMVI escolherá o Presidente da Comissão Examinadora. (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

13.3.4.7.63 - Somente poderão compor a Comissão Examinadora pessoas de reconhecida idoneidade moral e que não estejam sofrendo nem tenham sido condenadas em processos administrativos disciplinares, nem a crimes contra a fé pública, a administração pública ou ato de improbidade. (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

13.3.4.7.64 - A Critério do Diretor Executivo do CIMVI poderão ser designadas várias Comissões Examinadoras. (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

13.3.4.7.65 - O desempenho de atividade junto à Comissão Examinadora será não remunerado e reconhecido como de utilidade pública. (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

13.3.4.7.66 - A critério do Diretor Executivo do CIMVI, o desempenho de atividades por agentes públicos em realização de Processo Seletivo Simplificado, durante dias sem expediente na Administração, poderáser compensado em outra oportunidade. (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

13.3.4.7.67 - À Comissão Examinadora compete: (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

I – receber os fiscais, por ocasião da realização das provas, prestando toda orientação necessária a respeito dos procedimentos a serem adotados pelos mesmos; (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

II – distribuir aos fiscais as provas e as grades de resposta, ou os cartões de processamento eletrônico, em volumes devidamente lacrados, os quais deverão ser abertos na presença dos candidatos que testemunharão o fato. (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

III – orientar a desidentificação das provas, a ser feita após a conclusão das mesmas, e, inclusive, convidar os candidatos acompanhar os trabalhos respectivos; (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

IV – tomar todas as providências que estiverem ao seu alcance tendentes a correta aplicação das provas. (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

13.3.4.7.68 – As competências estabelecidas no 13.3.4.7.67poderão ser delegadas no todo ou em parte à empresa contratada. (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

13.3.4.7.69 - O fiscal é a pessoa investida nas atribuições relativas a execução das provas no recinto determinado, envolvendo a recepção, a distribuição do material e o controle da atitude dos candidatos durante a realização das mesmas. (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

13.3.4.7.70 - A convocação dos fiscais deverá recair, preferencialmente, sobre Servidores Públicos Municipais. (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

13.3.4.7.71 - O fiscal convocado que deixar de comparecer ao local que lhe for designado sem a devida justificativa, será suspenso dessas atividades por três fiscalizações sucessivas. (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

13.3.4.7.72 - Compete ao Fiscal: (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

I – comparecer pontualmente no local de realização das provas, no mínimo, uma hora antes do horário estabelecido para o seu início; (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

II – receber e entregar aos candidatos os materiais destinados à realização das provas; (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

III – transmitir aos candidatos as orientações recebidas, as quais deverão ser observadas durante a realização das provas; (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

IV – tomar todas as providencias que estiverem ao seu alcance tendentes a correta aplicação das provas. (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

13.3.4.7.73 – O Fiscal terá como incumbência controlar a movimentação dos candidatos, antes, durante e após a realização das provas, estabelecendo um elo de ligação entre os candidatos e coordenação do Processo Seletivo Simplificado, bem como executar outras tarefas a que lhe forem determinadas. (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

13.3.4.7.74 - As pessoas portadoras de deficiência física submeter-se-ão à Processo Seletivo Simplificado para funções cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadoras, segundo os critérios estabelecidos em Lei observados às normas constantes do Estatuto e Protocolo de Intenções. (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

13.3.4.7.75 - A divulgação total ou parcial do conteúdo dos Editais, ou de outros atos necessários ao adequado andamento dos Processos Seletivos Simplificados, será publicado, podendo também, ser divulgado na imprensa comum. (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

13.3.4.7.76 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do CIMVI ou pela autoridade competente, mediante proposição fundamentada. (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

13.3.4.7.77 - O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de até 02 (dois) anos, prorrogáveis, por igual período, a critério do Presidente do CIMVI. (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

13.3.4.8 - É vedada a cessão de agentes públicos que tenham sido contratados em caráter temporário. (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

13.3.5 – São requisitos básicos para ingresso no Quadro Funcional do Consórcio Público: (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

I - a nacionalidade brasileira. (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

II - o gozo dos direitos políticos. (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

III - a quitação com as obrigações militares e eleitorais. (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

IV - o nível de escolaridade exigido para o exercício do emprego, e/ou os requisitos especiais para o seu desempenho. (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

V - idade mínima de 18 (dezoito) anos. (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

VI - aptidão física e mental. (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

VII – possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH), inclusive para eventual condução de veículos do CIMVI em deslocamentos a serviço, exceto se contratado na condição de portador de necessidades especiais. (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

13.3.6 – As atribuições do emprego podem justificar a exigência de outros requisitos, estabelecidos na forma do item 13.2.1 do Protocolo de Intenções e deste Contrato de Consórcio Público. (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

13.3.7 - Sem prejuízo das atribuições do quadro funcional, fica instituído o Programa de Concessão de Estágio Não Obrigatório aplicado ao estágio de estudantes, na forma da legislação federal especifica, com disponibilidade de vagas em igual número de Entes Federados que integre o Consórcio Público. (Redação dada pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018).

13.3.7.1 – O recrutamento de candidatos para as vagas de estágio, dentre o contingente de alunos das instituições de ensino conveniadas, será feito: (Redação dada pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018).

I - diretamente pelo CIMVI através de processo seletivo simplificado, de títulos, de provas ou de provas e títulos, após prévia convocação por edital divulgado no site do Consórcio Público, no Diário Oficial dos Municípios e junto as Instituições de Ensino conveniadas; (Redação dada pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

II – Diretamente pela Instituição de Ensino ou pelos Agentes de Integração, através de processo seletivo ou cadastro. (Redação dada pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

13.3.7.2 – A carga horária de estágio ficará estabelecida em 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais ou em 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) semanais, remuneradas através de bolsa-estágio nos seguintes valores: (Redação dada pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

I – 40% (quarenta por cento) do salário mínimo vigente mensais, no caso de estudantes do ensino médio, para jornada de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais. (Redação dada pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

II - 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo vigente mensais, no caso de estudantes do ensino superior, para jornada de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais. (Redação dada pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

III – 60% (sessenta por cento) do salário mínimo vigente mensais, no caso de estudantes do ensino médio, para jornada de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais. (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

IV – 75% (setenta e cinco por cento) do salário mínimo vigente mensais, no caso de estudantes do ensino superior, para jornada de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais. (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

13.3.7.3 - Sem prejuízo da contratação em favor do estagiário de seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, e do pagamento da remuneração de que trata o parágrafo anterior, lhe será concedido: (Redação dada pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

I - auxílio-transporte mensal, consistente no fornecimento de vale-transporte, conforme estabelece a legislação federal específica e de acordo com as normas municipais, no caso de utilização de transporte coletivo público, ou na indenização correspondente ao valor líquido que seria desembolsado para aquisição do vale-transporte, no caso de utilização de outro meio de transporte (próprio ou particular). (Redação dada pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

II – auxílio-alimentação, na forma concedida aos empregados em geral, proporcionalmente a jornada diária de estágio. (Redação dada pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

III – período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares e antes do encerramento do contrato, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, ou proporcional nos demais casos, vedado sua indenização. (Redação dada pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

13.3.7.4 – O Consórcio Público poderá, também, celebrar convênio de concessão de estágio obrigatório com Instituições de Ensino, assumindo responsabilidade pela contratação do seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, e mediante remuneração equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor estabelecido para contraprestação do estágio não obrigatório. (Redação dada pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

13.4 - Os editais de concurso público do Consórcio Público deverão atender ao contido no regulamento do quadro de pessoal, e serem subscritos pelo Presidente e/ou pelo Diretor Executivo. (Redação dada pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

13.4.1 - Cópia do edital será entregue a todos os Entes consorciados, para fins de conhecimento e divulgação.

13.4.2 - O edital, em sua íntegra, será publicado em sítio que o Consórcio Público mantiver na rede mundial de computadores – internet - bem como, na forma de extrato, será publicado na imprensa oficial.

13.4.3 - Nos quinze primeiros dias que decorrerem da publicação do extrato mencionado no item anterior, poderá ser apresentado impugnações ao edital, as quais deverão ser decididas em sete dias. A íntegra da impugnação e de sua decisão serão publicadas no sítio que o Consórcio manter na rede mundial de computadores – internet. (Redação dada pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

13.5 – REVOGADO (Revogado pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

13.5.1 – REVOGADO (Revogado pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

13.6 - REVOGADO (Revogado pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

13.6.1 - REVOGADO (Revogado pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

13.6.2 - REVOGADO (Revogado pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

13.6.3 – REVOGADO (Revogado pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

13.7 - O valor dos salários mensais guarda correlação com o cumprimento integral da carga de trabalho regular estabelecida para o emprego, sendo que esta, no interesse do serviço e de comum acordo com o empregado, poderá ser aumentada até o limite de 40 (quarenta) horas semanais ou reduzida em até 50% (cinqüenta por cento), com o respectivo aumento ou redução proporcional da remuneração. (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

13.7.1 – Além do salário, poderá ser pago ao empregado as seguintes vantagens: (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

I – indenizações; (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

II - auxílios pecuniários; (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

III – gratificações; (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

IV – adicionais. (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

13.7.1.1 - As indenizações e os auxílios pecuniários não se incorporam ao salário para qualquer efeito. (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

13.7.1.2 - As gratificações e os adicionais integram a remuneração do empregado, nos casos e condições indicados em Lei, no Estatuto ou no regulamento do quadro de pessoal, devendo ser nominalmente identificado e destacado. (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

13.7.1.3 - As vantagens pecuniárias não serão acumuladas, para efeito de concessão de quaisquer outros acréscimos pecuniários, sob o mesmo título ou idêntico fundamento. (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

13.7.1.4 - Os adicionais e gratificações devidos aos empregados em razão do exercício do emprego serão calculadas na forma da lei ou do regulamento do quadro de pessoal, atendendo as situações especificas de sua aplicabilidade e incidirão sempre tão somente sobre o salário atribuído ao empregado. (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

13.7.2 - Conceder-se-á: (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

I - Indenização de transporte ao empregado que realizar despesas com a utilização de meio próprio de locomoção para a execução de serviços externos, por força das atribuições próprias do emprego, conforme dispuser o regulamento do quadro de pessoal, observado o limite de ¼ do valor do litro do combustível gasolina, por quilometro. (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

II – Adiantamento de viagem ao empregado que se deslocar, em caráter eventual ou transitório, em objeto de serviço, para custeio das despesas de pousada, alimentação e locomoção urbana. (Redação dada pelo 3º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 27/04/15).

III - Diária de viagem ao empregado, detentor de cargo comissionado, aos servidores públicos efetivos ou comissionados, cedidos ou não, agentes políticos colocados à disposição do Consórcio Público por qualquer outra entidade estatal, fundacional, autárquica ou paraestatal, e aos contratados temporariamente, que se deslocar, em caráter eventual ou transitório, ao exterior, em objetivo de serviço ao CIMVI, para custeio das despesas de pousada, alimentação e locomoção. (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018).

13.7.2.1 - As diárias serão regulamentadas por Resolução do Presidente do CIMVI que determinará os objetivos do deslocamento nomeando o agente público que estará a serviço do CIMVI e fixando o valor do benefício por dia de afastamento. (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018).

13.7.2.2 - Na hipótese do empregado receber diárias e não realizar o deslocamento internacional, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de cinco (5) dias, e na hipótese de o empregado retornar ao país em prazo menor que o previsto, restituirá as diárias recebidas em excesso, no mesmo prazo. (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018).

13.7.2.3 - As diárias serão requeridas em formulário próprio, onde será qualificado o beneficiário e identificado à data de afastamento, trajeto e motivo da viagem. O processamento contábil para pagamento de diárias observará ao disposto na Lei nº 4.320/64 e suas alterações. (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018).

13.7.2.4 - Na hipótese do empregado receber adiantamento de viagem e não realizar o deslocamento, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-lo integralmente, no prazo de cinco (5) dias, e na hipótese de o empregado retornar em prazo menor que o previsto, restituirá os valores recebidos em excesso, no mesmo prazo. (Redação dada pelo 3º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 27/04/15).

13.7.2.5 - Os adiantamentos de viagem serão requeridos em formulário próprio, onde será qualificado o beneficiário e identificado à data de afastamento, trajeto e motivo da viagem. O processamento contábil para pagamento do adiantamento observará ao disposto na Lei nº 4.320/64. (Redação dada pelo 3º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 27/04/15).

13.7.2.6 - Aplica-se o disposto nos itens 13.7.2 e 13.7.3 aos servidores públicos colocados à disposição do Consórcio Público por qualquer outra entidade estatal, fundacional, autárquica ou paraestatal, e aos contratados temporariamente. (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

13.7.3 - Será concedido auxílio-transporte mensal ao empregado ou estagiário que o requerer, para deslocamento residência/local de trabalho e vice-versa, consistente no fornecimento de vale-transporte, conforme estabelece a legislação federal específica e de acordo com as normas municipais, no caso de utilização de transporte coletivo público, ou na indenização correspondente ao valor líquido que seria desembolsado para aquisição do vale-transporte, no caso de utilização de outro meio de transporte (próprio ou particular). (Redação dada pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

13.7.4 - Sem prejuízo das demais vantagens estabelecidas no estatuto, a Diretoria poderá conceder aos empregados efetivos, comissionados ou temporários e aos estagiários, o auxílio alimentação, proporcional a carga horária mensal, na forma e condições estabelecidas no regulamento do quadro de pessoal, limitado ao valor máximo diário de R$ 20,00 (vinte reais). (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

13.7.5 - Além do salário e das demais vantagens previstas em lei ou no estatuto, poderá ser deferido aos empregados as seguintes gratificações e adicionais: (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

I - gratificação natalina, na forma estabelecida em Lei; (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

II – gratificação complementar, na forma estabelecida no item 13.2.4.1 do Protocolo de Intenções e deste Contrato de Consórcio Público; (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

II-A – gratificação de função especial, na forma estabelecida no item 13.7.5.2 deste Protocolo de Intenções; (Incluído pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

III – adicional por serviço extraordinário, na forma da Lei; (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

IV - adicional de férias, na forma da Lei; (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

V - adicional pelo trabalho insalubre ou perigoso, na forma da Lei; (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

VI - adicional noturno, na forma da Lei; (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

VII – adicional por qualificação. (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

13.7.5.1 – O valor da gratificação complementar de que trata o inciso II do item anterior poderá ser reduzido nos casos em que sua aplicação integral acarrete o pagamento de remuneração superior ao valor do salário estabelecido para o emprego de Diretor Executivo. (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

13.7.5.2 – Aos servidores efetivos do CIMVI, poderá, a critério da Presidência do CIMVI, ser concedida, e livremente destituída, função comissionada pelo desempenho de atribuições de direção, chefia e assessoramento, nos termos do artigo 37, V da Constituição da República, em razão de encargos de especial responsabilidade que venham a desempenhar no CIMVI, sem prejuízo de suas atividades regulares, no percentual de até 50% (cinquenta por cento) do salário mensal previsto para o emprego público. A função comissionada somente é devida

enquanto perdurarem as atividades que a justifiquem e em nenhuma hipótese será incorporada, para qualquer efeito, ao salário ou à remuneração dos servidores, não podendo ser percebidas cumulativamente. (Redação dada pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

13.7.5.3 – Aos servidores efetivos do CIMVI, poderá, a critério da Presidência do CIMVI, ser concedida, e livremente destituída, gratificação pelo desempenho de atribuições excedentes as definidas para o cargo de origem, sendo devido, independente do exercício conjunto de mais de uma das atribuições especiais que lhe forem deferidas, em razão de encargos de especial responsabilidade que venham a desempenhar no CIMVI, sem prejuízo de suas atividades regulares, vantagem no percentual de até 30% (trinta por cento) do salário mensal previsto para o emprego público de Agente Administrativo. A gratificação de função especial somente é devida enquanto perdurarem as atividades que a justifiquem e em nenhuma hipótese será incorporada, para qualquer efeito, ao salário ou à remuneração dos servidores, não podendo ser percebidas cumulativamente. (Incluído pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

13.7.6 - O adicional por qualificação corresponderá a um acréscimo de 5% (cinco por cento) sobre o salário do empregado efetivo, limitado ao máximo de 50% (cinquenta por cento), por força da qualificação profissional obtida além daquela prevista para ocupação do emprego e que guarde correlação direta com as atribuições deste, observado interstício de três anos de exercício no emprego para cada período aquisitivo. (Redação dada pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

13.7.6.1 - Para habilitar-se ao adicional por qualificação o empregado deverá atender, cumulativamente, as seguintes condições: (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

I - ter concluído curso de pós-graduação, especialização, mestrado ou doutorado ou ter completado 150 (cento e cinqüenta) horas de cursos/seminários/palestras, dentre outros, sempre em temas correlatos com o emprego ocupado. (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

II – ter completado 03 (três) anos de serviço no Consórcio, ininterruptos ou não, ou interstício de igual tempo para os períodos aquisitivos subsequentes. (Nova redação) (Redação dada pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 12/06/2018)

13.7.6.2 – Fica prejudicada a contagem regular do período aquisitivo para o adicional de que trata este artigo, se o empregado apresentar qualquer uma das seguintes ocorrências em sua vida funcional: (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

I - tiver sido condenado em processo criminal, por decisão definitiva, ou sofre penalidade disciplinar de suspensão; (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

II - tiver mais de 05 (cinco) faltas injustificadas no período aquisitivo; (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

III - tiver se afastado de suas funções por período contínuo superior a trinta dias, independentemente de percepção ou não de remuneração, exceto se para exercício de emprego de confiança no próprio Consórcio Público ou em Ente consorciado. (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

13.7.6.3 - O empregado que no decorrer do período aquisitivo incidir nas hipóteses do item anterior, perderá o tempo decorrido, iniciando-se novo período aquisitivo qüinqüenal após a cessação do impedimento. (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

13.8 – Os empregos públicos de que trata o item 13.3 do Protocolo de Intenções e deste Contrato de Consórcio Público terão suas atribuições e descrições disciplinadas pelo regulamento do quadro de pessoal, observadas as seguintes diretrizes mínimas: (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

I – Para o emprego de DIRETOR EXECUTIVO: (Redação dada pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

a) DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA ATIVIDADE: Desempenhar as atribuições de gestão e controle das atividades, recursos financeiros e pessoal do Consórcio Público, zelando pelo cumprimento das normas estatutárias e regimentais e dos contratos celebrados; Representar o Consórcio Público conforme poderes outorgados pelo Presidente; Prestar todas as informações necessárias aos consorciados e aos órgãos públicos; Promover todos os atos administrativos e operacionais necessá¬rios para o desenvolvimento das atividades do Consórcio; Desenvolver outras atribuições correlatas a função, além das demais previs¬tas no Protocolo de Intenções e no Estatuto; Executar tarefas e serviços determinados e excepcionais, inerentes a função e/ou fora das atribuições normais, por força das necessidades circunstanciais e determinadas pela Assembleia Geral ou pela Presidência do CIMVI. (Redação dada pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

b) REQUISITO/FORMAÇÃO: Formação profissional em nível superior e experiência em áreas afins com a Administração Pública e as finalidades do CIMVI. (Redação dada pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

II – Para o emprego de GESTOR DE SERVIÇOS: (Redação dada pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

a) DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA ATIVIDADE: Supervisionar a execução de todas as atividades operacionais exercidas pelo Consórcio Público; Relatar e prestar contas aos consorciados e à Diretoria das ações executadas pelo Consórcio Público; Zelar pelo cumprimento da legislação, apontando alternativas sustentáveis para a execução dos serviços; Dar cumprimento às metas e ações estabelecidas nos contratos firmados pelo Consórcio Público; Promover e integração dos Entes consorciados e a defesa das ações integradas, ressaltando a eficiência dos serviços e/ou programas desenvolvidos pelo Consórcio Público; Executar tarefas e serviços determinados e excepcionais, fora das atribuições normais, por força das necessidades circunstanciais e determinadas pela chefia imediata ou pela Diretoria do CIMVI. (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

b) REQUISITO/FORMAÇÃO: Formação profissional em nível superior e experiência em áreas afins com a Administração Pública e as finalidades do CIMVI. (Redação dada pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

III – Para o emprego de AGENTE ADMINISTRATIVO: (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

a) DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA ATIVIDADE: Executar os serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; Dar cumprimento aos contratos e convênios celebrados com entidades públicas ou privadas; Atender os representantes dos Entes consorciados, fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre atividades, programas, produtos e serviços; Tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; Preparar relatórios e planilhas; Executar serviços gerais de escritório; Auxiliar no controle da prestação de serviços e na legalidade da aplicação dos recursos auferidos pelo Consórcio Público; Executar tarefas e serviços determinados e excepcionais, fora das atribuições normais, por força das necessidades circunstanciais e determinadas pela chefia imediata ou pela Diretoria do CIMVI. (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

b) REQUISITO/FORMAÇÃO: Ensino médio completo. (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

IV – Para o emprego de AGENTE CONTROLE INTERNO: (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

a) DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA ATIVIDADE: Realizar a fiscalização, controle e auditoria dos atos do Consórcio Público; Elaborar relatórios de controle interno; Prestar orientações e apontar sugestões às atividades administrativas e de gestão; Instaurar processos administrativos para apuração de indícios de descumprimento de normas aplicáveis ao Consórcio Público; Executar os demais serviços inerentes à atividade de controladoria interna, além de tarefas e serviços determinados e excepcionais, fora das atribuições normais, por força das necessidades circunstanciais e determinadas pela chefia imediata ou pela Diretoria do CIMVI. (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

b) REQUISITO/FORMAÇÃO: Curso de Nível Superior, na área de Ciências Contábeis, Direito ou Administração. (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

V – Para o emprego de CONTADOR: (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

a) DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA ATIVIDADE: Supervisionar, coordenar e orientar e realizar a escrituração dos atos ou fatos contábeis; Exercer o controle e registro de contratos e convênios, compras e licitações; Examinar e elaborar processos de prestação de contas; Auxiliar na elaboração do plano de aplicação e da proposta orçamentária; Examinar e realizar empenhos de despesas, verificando sua classificação e a existência de saldo nas dotações orçamentárias; Exercer o controle da liquidação das despesas e elaborar os pagamentos; Informar, através de relatórios sobre a situação financeira e patrimonial do consórcio; Elaborar e publicar os balanços, balancetes e demais relatórios patrimoniais, de execução orçamentária ou financeiros; Prestar informações da área contábil e realizar serviços de assessoramento superior e gerencial à Diretoria; Orientar o registro e controle do patrimônio; Promover a observância das normas e preceitos da contabilidade pública; Executar outras atribuições correlatas a função, além de tarefas e serviços determinados e excepcionais, fora das atribuições normais, por força das necessidades circunstanciais e determinadas pela chefia imediata ou pela Diretoria do CIMVI. (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

b) REQUISITO/FORMAÇÃO: Curso de Nível Superior, na área de atuação, com devido registro no Órgão fiscalizador da profissão. (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

V-A – Para o emprego de FISCAL AMBIENTAL: (Incluído pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

a) DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA ATIVIDADE: Efetuar notificações, inspeções, vistorias, levantamentos e avaliações; Atender denúncias e verificar a ocorrência da infração ambiental, atuando com poder de polícia na fiscalização ambiental e no controle das atividades de impacto ambiental local, inclusive lavrando o auto correspondente, podendo aplicar penalidades compreendidas nas leis de crimes ambientais e códigos ambientais municipais; Elaborar laudos ou relatórios técnicos; Citar, intimar ou notificar os responsáveis pelas fontes de poluição a apresentarem documentos ou esclarecimentos; Exercer atividade orientadora visando à adoção de atitude ambiental positiva; Fiscalizar e aplicar penalidades às atividades, obras e empreendimentos que causam ou possam causar impacto ambiental local; Coordenar equipes de trabalho, aplicar normas de segurança, saúde e meio ambiente, bem como atividades técnicas, administrativas e de informática; Elaborar documentação técnica de processos; Participar e organizar cursos e palestras; Executar tarefas e serviços determinados e excepcionais, fora das atribuições normais, por força das necessidades circunstanciais e determinadas pela chefia imediata ou pela Diretoria do CIMVI. (Incluído pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

b) REQUISITO/FORMAÇÃO: Curso de nível técnico ou tecnólogo, na área de Meio Ambiente ou Gestão Ambiental, com devido registro no órgão fiscalizador da profissão (Conselho Regional). (Incluído pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

VI – Para o emprego de ENGENHEIRO QUÍMICO: (Redação dada pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

a) DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA ATIVIDADE: Realizar principalmente à análise de procedimento de licenciamento ambiental, de adequação dos projetos ambientais às normas ambientais vigentes; Elaborar, supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente estudos, planejamentos, projetos e serviços referentes à sua área de atuação, bem como seus serviços afins e correlatos; Atuar como agente promotor do desenvolvimento do ambiente de forma a contribuir nos projetos e atividades de cooperação com todos os municípios consorciados; Avaliar procedimentos adotados à fiscalização, cumprimento de obrigações e verificação de aspectos legais do licenciamento ambiental, legalização de áreas utilizadas e outros; Realizar vistorias, perícias, avaliações, arbitramentos, laudos e pareceres técnicos; Executar outras atribuições correlatas a função, além de tarefas e serviços determinados e excepcionais, fora das atribuições normais, por força das necessidades

circunstanciais e determinadas pela chefia imediata ou pela Diretoria do CIMVI. (Redação dada pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

b) REQUISITO/FORMAÇÃO: Curso de Nível Superior, na área de atuação, com devido registro no Órgão fiscalizador da profissão (Conselho Regional). (Redação dada pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

VII – Para o emprego de ENGENHEIRO SANITARISTA E/OU AMBIENTAL: (Redação dada pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

a) DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA ATIVIDADE: Realizar principalmente à análise de procedimento de licenciamento ambiental, de adequação dos projetos ambientais às normas ambientais vigentes; Elaborar, supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente estudos, planejamentos, projetos e serviços referentes à engenharia sanitária ou ao controle sanitário do ambiente, à captação e distribuição de água, ao tratamento de água, esgoto e resíduos, ao controle de poluição, à drenagem, à higiene e ao conforto de ambiente, bem como seus serviços afins e correlatos; Atuar como agente promotor do desenvolvimento do ambiente de forma a contribuir para a garantia da viabilidade econômica e social de projetos e suas atividades de cooperação com todos os municípios consorciados; Avaliar procedimentos adotados à fiscalização, cumprimento de obrigações e verificação de aspectos legais do licenciamento ambiental, legalização de áreas utilizadas e outros; Realizar vistorias, perícias, avaliações, arbitramentos, laudos e pareceres técnicos nas áreas antes especificadas; Executar outras atribuições correlatas a função, além de tarefas e serviços determinados e excepcionais, fora das atribuições normais, por força das necessidades circunstanciais e determinadas pela chefia imediata ou pela Diretoria do CIMVI. (Redação dada pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

b) REQUISITO/FORMAÇÃO: Curso de Nível Superior, na área de atuação, com devido registro no Órgão fiscalizador da profissão (Conselho Regional). (Redação dada pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

VIII – Para o emprego de MÉDICO VETERINÁRIO: (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

a) DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA ATIVIDADE: Conforme Lei n° 5.517, de 23 de Outubro de 1968 – Capítulo II; Executar outras atribuições correlatas a função, além de tarefas e serviços determinados e excepcionais, fora das atribuições normais, por força das necessidades circunstanciais e determinadas pela chefia imediata ou pela Diretoria do CIMVI. (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

b) REQUISITO/FORMAÇÃO: Curso de Nível Superior, na área de atuação, com devido registro no Órgão fiscalizador da profissão. (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

IX - Para o emprego de ENGENHEIRO FLORESTAL: (Incluído pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

a) DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA ATIVIDADE: Realizar principalmente à análise de procedimento de licenciamento ambiental, de adequação dos projetos ambientais às normas ambientais vigentes; Elaborar, supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente estudos, planejamentos, projetos e serviços referentes à engenharia florestal, bem como seus serviços afins e correlatos; Atuar como agente promotor do desenvolvimento do ambiente de forma a contribuir nos projetos e atividades de cooperação com todos os municípios consorciados; Avaliar procedimentos adotados à fiscalização, cumprimento de obrigações e verificação de aspectos legais do licenciamento ambiental, legalização de áreas utilizadas e outros; Realizar vistorias, perícias, avaliações, arbitramentos, laudos e pareceres técnicos nas áreas antes especificadas; Executar outras atribuições correlatas a função, além de tarefas e serviços determinados e excepcionais, fora das atribuições normais, por força das necessidades circunstanciais e determinadas pela chefia imediata ou pela Diretoria do CIMVI. (Incluído pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

b) REQUISITO/FORMAÇÃO: Curso de Nível Superior, na área de atuação, com devido registro no Órgão fiscalizador da profissão (Conselho Regional). (Incluído pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

X – (revogado) (Revogado pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

XI - Para o emprego de ENGENHEIRO CIVIL: (Incluído pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

a) DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA ATIVIDADE: Realizar principalmente à análise de procedimento de licenciamento ambiental, de adequação dos projetos ambientais às normas ambientais vigentes; Elaborar, supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente estudos, planejamentos, projetos e serviços referentes à engenharia civil; Verificar as condições requeridas para obras e as características do terreno e ainda, procedimentos para recebimento de obras concluídas; Realizar planejamento e controle de processos operacionais, bem como seus serviços afins e correlatos; Atuar como agente promotor do desenvolvimento do ambiente de forma a contribuir para a garantia da viabilidade econômica e social de projetos e suas atividades de cooperação com todos os municípios consorciados; Avaliar procedimentos adotados à fiscalização, cumprimento de obrigações e verificação de aspectos legais do licenciamento ambiental, legalização de áreas utilizadas e outros; Realizar vistorias, perícias, avaliações, arbitramentos, laudos e pareceres técnicos nas áreas antes especificadas; Executar outras atribuições correlatas a função, além de tarefas e serviços determinados e excepcionais, fora das atribuições normais, por força das necessidades circunstanciais e determinadas pela chefia imediata ou pela Diretoria do CIMVI. (Incluído pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

b) REQUISITO/FORMAÇÃO: Curso de Nível Superior, na área de atuação, com devido registro no Órgão fiscalizador da profissão (Conselho Regional). (Incluído pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

XII - Para o emprego de GEÓLOGO: (Incluído pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

a) DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA ATIVIDADE: Realizar principalmente a atividade destinada à análise de procedimento ambiental, de adequação dos projetos ambientais às normas ambientais vigentes; Supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente estudos, planejamentos, projetos e serviços referentes à sua área de atuação; Atuar como agente promotor do desenvolvimento do ambiente de forma a contribuir nos projetos e atividades de cooperação com todos os municípios consorciados; Avaliar procedimentos adotados à fiscalização, cumprimento de obrigações e verificação de aspectos legais do licenciamento ambiental, legalização de áreas utilizadas e outros; Realizar vistorias, perícias, avaliações, arbitramentos, laudos e pareceres técnicos nas áreas antes especificadas; Executar outras atribuições correlatas a função, além de tarefas e serviços determinados e excepcionais, fora das atribuições normais, por força das necessidades circunstanciais e determinadas pela chefia imediata ou pela Diretoria do CIMVI. (Incluído pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

b) REQUISITO/FORMAÇÃO: Curso de Nível Superior, na área de atuação, com devido registro no Órgão fiscalizador da profissão (Conselho Regional). (Incluído pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

XIII – Para o emprego de ADVOGADO: (Incluído pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

a) DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA ATIVIDADE: Prestar assessoria jurídica ao Consórcio, para plena eficácia ju¬rídica dos atos administrativos, através de emissão de pareceres e resposta a consultas formais e informais, sugerindo, quando ne¬cessário, a alteração dos conteúdos; Representar o Consórcio, judicial ou extrajudicialmente, ativa ou passivamente, seja como autor, réu, litisconsorte, opoente, ou terceiro interessado, perante o Poder Judiciário e demais órgãos públicos, para assegurar a observância do direito em favor do CIMVI; Analisar e elaborar minutas de contratos, convênios e outros ajustes de interesse do Consórcio Público, para assegurar a forma¬lidade dos atos administrativos; Elaborar projetos de documentos normativos do CIMVI, realizar avaliação jurídica sobre licitações públicas, contratos administrativos e concursos públicos, subsidiando seus órgãos e dirigentes, bem como atuar, judicialmente e extrajudicial¬mente, na defesa dos interesses do Consórcio; Demais atividades correlatas a função, além das previstas neste Protocolo de Intenções e no Estatuto; Executar tarefas e serviços determinados e excepcionais, fora das atribuições normais, por força das necessidades circunstanciais e determinadas pela chefia imediata ou pela Diretoria do CIMVI. (Incluído pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

b) REQUISITO/FORMAÇÃO: Curso de Nível Superior em Direito, com devido registro no Órgão fiscalizador da profissão (OAB). (Incluído pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

XIV - Para o emprego de ENGENHEIRO AGRÔNOMO: (Incluído pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

a) DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA ATIVIDADE: Realizar principalmente à análise de procedimento de licenciamento ambiental, de adequação dos projetos ambientais às normas ambientais vigentes; Elaborar, supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente estudos, planejamentos, projetos e serviços referentes à área de atuação, bem como seus serviços afins e correlatos; Atuar como agente promotor do desenvolvimento do ambiente de forma a contribuir nos projetos e atividades de cooperação com todos os municípios consorciados; Avaliar procedimentos adotados à fiscalização, cumprimento de obrigações e verificação de aspectos legais do licenciamento ambiental, legalização de áreas utilizadas e outros; Realizar vistorias, perícias, avaliações, arbitramentos, laudos e pareceres técnicos nas áreas antes especificadas; Executar outras atribuições correlatas a função, além de tarefas e serviços determinados e excepcionais, fora das atribuições normais, por força das necessidades circunstanciais e determinadas pela chefia imediata ou pela Diretoria do CIMVI. (Incluído pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

b) REQUISITO/FORMAÇÃO: Curso de Nível Superior, na área de atuação, com devido registro no Órgão fiscalizador da profissão (Conselho Regional). (Incluído pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

XV - Para o emprego de BIÓLOGO: (Incluído pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

a) DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA ATIVIDADE: Realizar principalmente à análise de procedimento de licenciamento ambiental, de adequação dos projetos ambientais às normas ambientais vigentes; Elaborar, supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente estudos, planejamentos, projetos e serviços referentes à sua área de atuação; Atuar como agente promotor do desenvolvimento do ambiente de forma a contribuir nos projetos e atividades de cooperação com todos os municípios consorciados; Avaliar procedimentos adotados à fiscalização, cumprimento de obrigações e verificação de aspectos legais do licenciamento ambiental, legalização de áreas utilizadas e outros; Realizar vistorias, perícias, avaliações, arbitramentos, laudos e pareceres técnicos nas áreas antes especificadas; Executar outras atribuições correlatas a função, além de tarefas e serviços determinados e excepcionais, fora das atribuições normais, por força das necessidades circunstanciais e determinadas pela chefia imediata ou pela Diretoria do CIMVI. (Incluído pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

b) REQUISITO/FORMAÇÃO: Curso de Nível Superior, na área de atuação, com devido registro no Órgão fiscalizador da profissão (Conselho Regional). (Incluído pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

XVI - Para o emprego de GEÓGRAFO: (Incluído pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

a) DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA ATIVIDADE: Realizar principalmente à análise de procedimento de licenciamento ambiental, de adequação dos projetos ambientais às normas ambientais vigentes; Elaborar, supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente estudos, planejamentos, projetos e serviços referentes à sua área de atuação; Atuar como agente promotor do desenvolvimento do ambiente de forma a contribuir nos projetos e atividades de cooperação com todos os municípios consorciados; Avaliar procedimentos adotados à fiscalização, cumprimento de obrigações e verificação de aspectos legais do licenciamento ambiental, legalização de áreas utilizadas e outros; Realizar vistorias, perícias, avaliações, arbitramentos, laudos e pareceres técnicos nas áreas antes especificadas; Executar outras atribuições correlatas a função, além de tarefas e serviços determinados e excepcionais, fora das atribuições normais, por força das necessidades circunstanciais e determinadas pela chefia imediata ou pela Diretoria do CIMVI. (Incluído pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

b) REQUISITO/FORMAÇÃO: Curso de Nível Superior, na área de atuação, com devido registro no Órgão fiscalizador da profissão (Conselho Regional). (Incluído pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

13.9 – São deveres do empregado, além de outras obrigações expressas que lhe sejam impostas por lei ou pelo regulamento do quadro de pessoal: (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

I - Respeitar o regime de horário de trabalho que lhe for estabelecido bem como o registro de entradas e saídas, horas extras e autorização para tal e ainda proceder a anotação do registro do ponto. (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

II - Acatar com presteza e boa vontade as ordens que lhe forem dadas pelo Presidente, Diretor Executivo e demais Chefes. (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

III - Desempenhar suas atribuições com honestidade, atenção e critério, visando sempre o atendimento dos objetivos do Consórcio Público e cooperando para o perfeito andamento dos serviços. (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

IV - Comportar-se com ordem, disciplina e urbanidade no trato com os colegas de trabalho e com os Prefeitos, Vice-Prefeitos, Vereadores e servidores dos Municípios Consorciados, para que seja mantido o espírito de cordialidade e cooperação indispensável ao desempenho das tarefas. (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

V - Apresentar-se ao trabalho adequadamente trajado. (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

VI - Guardar segredo, quando necessário, sobre fatos que lhe chegam ao conhecimento em virtude do seu constante relacionamento com os representantes dos Municípios Consorciados. (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

VII - Comunicar ao Chefe imediato quaisquer fatos ou informações que possam interessar ao Consórcio Público e ao serviço. (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

VIII - Oferecer, quando pedidas ou espontaneamente, quaisquer sugestões que possam representar melhoria dos serviços. (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

IX - Atender, na forma das disposições legais, a prorrogação do horário de trabalho quando exigir o serviço e a juízo do Diretor Executivo. (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

X - Devotar-se, inteiramente, aos encargos que lhe forem delegados, não aceitando atribuições estranhas que possam influir na sua produtividade e que provoquem incompatibilidade de horário, sobrepondo os interesses do Consórcio a quaisquer outros de ordem pessoal. (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

13.10 – Ao empregado é especialmente proibido: (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

I - Referir-se de modo depreciativo aos superiores ou a seus atos, bem como aos colegas e representantes dos Municípios. (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

II - Promover, nas dependências do Consórcio, manifestação de apreço ou desapreço a pessoas ou a entidades, propaganda política ou aliciamento partidário. (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

III - Receber propinas, comissões ou vantagens indevidas de qualquer espécie, em razão do emprego. (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

IV - Fornecer informações que possam comprometer o Consórcio ou os Municípios consorciados. (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

V - Executar, durante o expediente, serviços estranhos ao Consórcio, sendo, também, proibido o uso de material do Consórcio para fins particulares. (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

VI - Retirar-se do trabalho durante as horas de expediente, sem permissão, ou perturbar os colegas de trabalho com conversas estranhas ao serviço. (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

VII – Utilizar-se de aparelhos, equipamentos e veículos do Consórcio no interesse particular próprio ou de terceiros. (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

VIII – Ocupar concomitantemente ao emprego do Consórcio qualquer cargo ou emprego remunerado no serviço público, exceto nos casos de acumulação permitida pela Constituição Federal e mediante comprovada compatibilidade de horários. (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

IX – Prestar serviços particulares aos Municípios consorciados, diretamente ou através de interposta pessoa, mediante o recebimento de remuneração ou vantagem, ou exercer atividades incompatíveis com as atividades do Consórcio Público. (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

13.10.1 – Pelo exercício irregular de suas atribuições, o empregado está sujeito às sanções disciplinares e outras de caráter trabalhista, bem

como à responsabilização civil e criminal. (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

13.11 - A reparação de eventual prejuízo causado pelo empregado ao Consórcio Público, direta ou indiretamente, é feita, parceladamente, mediante desconto na folha de pagamento, limitado ao percentual de 30% (trinta por cento) da remuneração mensal, abstraídos os descontos legais. (Redação dada pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)
13.11.1 - Quando necessário, o Consórcio deve promover ação regressiva contra o empregado. (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

13.11.2 - As multas de trânsito são de responsabilidade do empregado que estiver utilizando o veículo, podendo ser pagas pelo Consórcio e descontadas da remuneração do empregado em até 03 (três) parcelas, mediante requerimento do interessado. (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

13.12 - Sem prejuízo das sanções disciplinares, o empregado pode ser responsabilizado por: (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

I - Sonegação de valores, objetos, aparelhos e equipamentos confiados a sua guarda e responsabilidade; (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

II - Faltas, danos, avarias e quaisquer prejuízos que venham a sofrer os bens e os materiais sob sua guarda ou sujeitos a sua fiscalização, exame ou conferência; (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

III - Qualquer prejuízo que causar ao patrimônio ou a quaisquer bens e direitos do Consórcio Público, dos Municípios consorciados ou de terceiros, por culpa, dolo, ignorância, indolência, negligência ou omissão. (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

13.13 – São penalidades disciplinares: (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

I – advertência. (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

II – repreensão. (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

III – suspensão. (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

IV – demissão. (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

13.13.1 - A pena de advertência será aplicada verbalmente pelo Diretor Executivo, quando o empregado deixar de cumprir os deveres funcionais. (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

13.13.2 - A pena de repreensão será aplicada pelo Diretor Executivo quando o empregado for reincidente na falta de cumprimento de seus deveres, devendo ser escrita e anotada em sua ficha funcional e garantido ao empregado o pleno direito de defesa. (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

13.13.3 - A pena de suspensão ocorre quando houver dolo, ou culpa na falta de cumprimento dos deveres pelo empregado ou por reincidência na falta de cumprimento de seus deveres pela qual já tenha sido repreendido. (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

13.13.4 - A pena de suspensão, aplicada pelo Presidente ou pelo Diretor Executivo, deve ser graduada em períodos de 03 (três), 07 (sete) ou 15 (quinze) dias, conforme a gravidade da infração cometida e dos danos acarretados aos serviços do Consórcio Público. (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

13.13.5 - A demissão deve ser aplicada nos casos definidos como falta grave. (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

13.13.6 - Na aplicação das penalidades deve ser considerada a vida funcional do empregado, a natureza e gravidade da falta e os danos que dela decorrerem para o Consórcio ou para terceiros. (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

13.13.7 - As penalidades de advertência e de repreensão terão seus registros cancelados, após o decurso de três e cinco anos de efetivo exercício, respectivamente, se o empregado não houver, nesse período, praticado nova infração disciplinar. (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

13.13.8 - Quando houver conveniência para o serviço, a penalidade de suspensão poderá ser convertida em multa, na base de 50% (cinqüenta por cento) por dia de salário ou remuneração, ficando o empregado obrigado a permanecer em serviço. (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

13.14 - A autoridade ou chefia que tiver ciência de irregularidade praticada por qualquer empregado do Consórcio é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa. (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

13.14.1 - As denúncias sobre irregularidades serão objeto de apuração, desde que contenham a identificação e o endereço do denunciante

e sejam formuladas por escrito, confirmada a autenticidade. (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

13.14.2 - Quando o fato narrado não configurar evidente infração disciplinar ou ilícito penal, a denúncia será arquivada por falta de objeto. (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

13.15 - Da sindicância poderá resultar: (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

I - arquivamento do processo. (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

II - aplicação de penalidade de advertência ou suspensão. (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

III - instauração de processo disciplinar. (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

13.15.1 - O prazo para conclusão da sindicância não excederá 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade competente. (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

13.15.2 - Sempre que o ilícito praticado pelo empregado ensejar a imposição de penalidade de suspensão por mais de 07 (sete) dias, de demissão do emprego efetivo ou destituição do emprego em comissão, será obrigatória a instauração de processo disciplinar. (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

13.16 - Como medida cautelar e a fim de que o empregado não venha a influir na apuração da irregularidade, a autoridade instauradora do processo disciplinar poderá determinar o seu afastamento do exercício do emprego, pelo prazo de até 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração. (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

13.16.1 - O afastamento poderá ser prorrogado por igual prazo, findo o qual cessarão os seus efeitos, ainda que não concluído o processo. (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

13.17 - O processo disciplinar é o instrumento destinado a apurar responsabilidades de empregado por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do emprego em que se encontre investido. (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

13.17.1 - O processo disciplinar será conduzido por comissão processante especial composta de três empregados, designados pela autoridade competente que indicará, dentre eles, o seu presidente. (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

13.17.2 - A comissão terá como secretário, empregado designado pelo seu presidente, podendo a designação recair em um dos seus membros. (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

13.17.3 - Não poderá participar de comissão de sindicância ou de inquérito, cônjuge, companheiro ou parente do acusado, consangüíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau. (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

13.17.4 - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse do Consórcio. (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

13.17.5 - O prazo para conclusão do processo disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem. (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

13.17.6 - Sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final. (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

13.17.7 - Será assegurado transporte aos membros da comissão e ao secretário, quando obrigados a se deslocarem da sede dos trabalhos para a realização de missão essencial ao esclarecimento dos fatos. (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

13.17.8 - As reuniões e as audiências das comissões terão caráter reservado, e serão registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas. (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

13.18 - O processo disciplinar se desenvolve nas seguintes fases: (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

I - instauração, com a publicação do ato que constituir a comissão. (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

II - inquérito administrativo, que compreende instrução, defesa e relatório. (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

III - julgamento. (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

13.19 - O inquérito administrativo obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado a ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito. (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

13.19.1 - Os autos da sindicância integrarão o processo disciplinar como peça informativa da instrução. (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao

Contrato de Consórcio de 28/09/12).

13.19.2 - Na hipótese de o relatório da sindicância concluir que a infração está capitulada como ilícito penal, a autoridade competente encaminhará cópia dos autos ao Ministério Público, independentemente da imediata instauração do processo disciplinar. (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

13.19.3 - Na fase do inquérito, a comissão promoverá a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, objetivando a coleta de prova, recorrendo, quando necessário, a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos. (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

13.19.4 - É assegurado ao empregado o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial. (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

13.19.5 - O presidente da comissão poderá denegar pedidos considerados impertinentes, meramente protelatórios, ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos. (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

13.19.6 - Será indeferido o pedido de prova pericial, quando a comprovação do fato independer de conhecimento especial de perito. (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

13.19.7 - As testemunhas serão intimadas a depor mediante mandado expedido pelo presidente da comissão, devendo a segunda via, com o ciente do interessado, ser anexado aos autos. (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

13.19.8 - Se a testemunha for servidor público, a expedição do mandado será imediatamente comunicada ao chefe da repartição onde serve, com a indicação do dia e hora marcados para inquirição. (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

13.19.9 - O depoimento será prestado oralmente e reduzido a termo, não sendo lícito à testemunha trazê-lo por escrito. (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

13.19.10 - As testemunhas serão inquiridas separadamente. (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

13.19.11 - Na hipótese de depoimentos contraditórios ou que se infirmem, proceder-se-á à acareação entre os depoentes. (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

13.19.12 - Concluída a inquirição das testemunhas, a comissão promoverá o interrogatório do acusado. (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

13.19.13 - No caso de mais de um acusado, cada um deles será ouvido separadamente, e sempre que divergirem em suas declarações sobre fatos ou circunstâncias, será promovida a acareação entre eles. (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

13.19.14 - O procurador do acusado poderá assistir ao interrogatório, bem como à inquirição das testemunhas, sendo-lhe vedado interferir nas perguntas e respostas, facultando-se-lhe, porém, reinquiri-las, por intermédio do presidente da comissão. (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

13.19.15 - Quando houver dúvida sobre a sanidade mental do acusado, a comissão proporá à autoridade competente que ele seja submetido a exame por junta médica oficial, da qual participe pelo menos 01 (um) médico psiquiatra. (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

13.19.16 - O incidente de sanidade mental será processado em auto apartado e apenso ao processo principal, após a expedição de laudo pericial. (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

13.20 - Tipificada a infração disciplinar, será formulada a indiciação do empregado, com a especificação dos fatos a ele imputados e das respectivas provas. (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

13.20.1 - O indiciado será citado por mandado expedido pelo presidente da comissão para apresentar defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias, assegurando-se-lhe vista do processo na secretaria do Consórcio. (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

13.20.2 - Havendo dois ou mais indiciados, o prazo será comum e de 20 (vinte dias). (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

13.20.3 - No caso de recusa do indiciado em exarar o ciente na cópia do mandado, a recusa não lhe aproveitará, e o prazo para defesa contar-se-á da data declarada, em termo próprio, pelo membro da comissão que procedeu ao ato de citação. (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

13.20.4 - O indiciado que mudar de residência fica obrigado a comunicar à comissão o lugar onde poderá ser encontrado. (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

13.20.5 - Achando-se o indiciado em lugar incerto e não sabido, será citado por edital, publicado em jornal de grande circulação na

localidade do último domicílio conhecido, para apresentar defesa. (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

13.20.6 - Na hipótese do item anterior, o prazo para defesa será de dez dias, contados do dia útil seguinte a publicação do edital. (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

13.20.7 - Considerar-se-á revel o indiciado que, regularmente citado, não apresentar defesa no prazo legal. (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

13.20.8 - A revelia será declarada, por termo, nos autos do processo. (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

13.21 - Apreciada a defesa, a comissão elaborará relatório minucioso, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar a sua convicção. (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

13.21.1 - O relatório será sempre conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do empregado. (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

13.21.2 - Reconhecida a responsabilidade do empregado, a comissão indicará o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, bem como as circunstâncias agravantes ou atenuantes. (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

13.21.3 - O processo disciplinar, com o relatório da comissão, será remetido à autoridade que determinou a sua instauração, para julgamento. (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

13.22 - No prazo de 20 (vinte) dias contados do recebimento do processo, a autoridade julgadora proferirá a sua decisão. (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

13.22.1 - Se a penalidade a ser aplicada exceder a alçada da autoridade instauradora do processo, este será encaminhado à autoridade competente, que decidirá em igual prazo. (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

13.22.2 - Havendo mais de um indiciado e diversidade de sanções, o julgamento caberá à autoridade competente para a imposição da pena mais grave. (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

13.22.3 - Reconhecida pela comissão a inocência do empregado, a autoridade instauradora do processo determinará o seu arquivamento, salvo se flagrantemente contrária à prova dos autos. (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

13.22.4 - Quando a infração estiver capitulada como crime, o processo disciplinar será remetido ao Ministério Público para instauração da ação penal, ficando transladado na repartição. (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

13.23 - O julgamento acatará o relatório da comissão, salvo quando contrário às provas dos autos. (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

13.23.1 - Quando o relatório da comissão contrariar as provas dos autos, a autoridade julgadora poderá, motivadamente, agravar a penalidade proposta, abrandá-la, ou isentar o empregado de responsabilidade. (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

13.23.2 - Verificada a ocorrência de vício insanável, a autoridade que determinou a instauração do processo ou outra de hierarquia superior declarará a sua nulidade, total ou parcial, e ordenará, no mesmo ato, o saneamento do processo, com o refazimento dos atos anulados, suprimindo as irregularidades. (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

13.23.3 - O julgamento fora do prazo legal não implica nulidade do processo. (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

13.23.4 - A autoridade julgadora que der causa à prescrição, será responsabilizada na forma do Protocolo de Intenções, deste Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CIMVI, sem prejuízo das sanções legais. (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

13.23.5 - Extinta a punibilidade pela prescrição, a autoridade julgadora determinará o registro do fato nos assentamentos individuais do empregado. (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

13.24 - O empregado que responder a processo disciplinar só poderá ser exonerado a pedido, após a conclusão do processo e o cumprimento da penalidade, acaso aplicada. (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

13.25 - O processo disciplinar poderá ser revisto, a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, quando se aduzirem fatos novos ou circunstâncias suscetíveis de justificar a inocência do punido ou a inadequação da penalidade aplicada. (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

13.25.1 - Em caso de falecimento, ausência ou desaparecimento do empregado, qualquer pessoa da família poderá requerer a revisão do processo. (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

13.25.2 - No caso de incapacidade mental do empregado, a revisão será requerida pelo respectivo curador. (Incluído pelo 1º Termo Aditivo

ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

13.25.3 - No processo revisional, o ônus da prova cabe ao requerente. (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

13.25.4 - A simples alegação de injustiça da penalidade não constitui fundamento para a revisão, que requer elementos novos, ainda não apreciados no processo originário. (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

13.25.5 - O requerimento de revisão do processo será dirigido ao Presidente do Consórcio que, se autorizar a revisão, encaminhará o pedido a autoridade competente para providenciar a constituição de nova comissão processante, na forma do regulamento de trata o item 13.2.1 deste Contrato. (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

13.25.6 - A revisão correrá em apenso ao processo originário. (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

13.25.7 - Na petição inicial, o requerente pedirá dia e hora para a produção de provas e inquirição das testemunhas que arrolar. (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

13.25.8 - A comissão revisora terá 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos. (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

13.25.9 - Aplicam-se aos trabalhos da comissão revisora, no que couber, as normas e procedimentos próprios da comissão do processo disciplinar. (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

13.26 - O julgamento caberá à autoridade que aplicou a penalidade. (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

13.26.1 - O prazo para julgamento será de 20 (vinte) dias contados do recebimento do processo, no curso do qual a autoridade julgadora poderá determinar diligências. (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

13.26.2 - Julgada procedente a revisão, será declarada sem efeito a penalidade aplicada, restabelecendo-se todos os direitos do empregado, exceto em relação à destituição do emprego em comissão, que será convertida em exoneração. (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

13.26.3 - Da revisão do processo não poderá resultar agravamento de penalidade. (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

14.1 - Sob pena de nulidade do contrato e responsabilidade de quem lhe deu causa, todas as contratações do Consórcio Público observarão ao disposto na legislação de licitações e contratos administrativos. (Redação dada pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

14.1.1 - O Consórcio Público poderá realizar licitação cujo edital preveja contratos a serem celebrados pela Administração direta ou indireta dos Entes da Federação consorciados, nos termos do § 1o do art. 112 da Lei no 8.666, de 21/06/1993. (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

14.1.2 - O Consórcio Público poderá manter sistema de registro de preços, observado o disposto no item anterior. (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

14.2 - Todas as licitações terão publicidade nos casos e formas previstos na legislação federal respectiva.

14.3 - Acaso o Consórcio Público não possua empregados públicos permanentes para integrarem a Comissão de Licitações, esta poderá funcionar com a designação de servidores efetivos de qualquer um dos Entes consorciados. (Redação dada pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

14.3.1 – (Revogado pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio).

14.4 - Todos os contratos serão publicados conforme dispuser a legislação federal respectiva.

14.5 - Qualquer cidadão, independentemente de demonstração de interesse, tem o direito de ter acesso aos documentos sobre a execução e pagamento de contratos celebrados pelo Consórcio Público.

14.6 - O Controle Interno poderá, em qualquer fase do procedimento, solicitar esclarecimentos e, justificadamente, sugerir que a execução do contrato seja suspensa, até que os esclarecimentos sejam considerados satisfatórios. (Redação dada pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PATRIMÔNIO

15.1 - O patrimônio do Consórcio Público será constituído:

I - pelos bens e direitos que vier a adquirir a qualquer título;

II - pelos bens e direitos que lhe forem transferidas por entidades públicas ou privadas.

15.2 - A Alienação dos Bens Imóveis que integram o patrimônio do Consórcio Público será submetida à apreciação da Assembléia Geral, que a aprovará pelo voto de 2/3 (dois terços) dos prefeitos dos municípios consorciados presentes na Assembléia Geral convocada para este fim.

15.2.1 - A Alienação de Bens Móveis dependerá unicamente de aprovação da Diretoria, quando inservíveis para os fins do Consórcio público. (Redação dada pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GESTÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

16.1 - A execução das receitas e das despesas do Consórcio Público, e do respectivo Fundo Intermunicipal, obedecerá às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas. (Redação dada pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

16.2 – Constituem recursos financeiros do Consórcio Público:

I - as contribuições mensais dos municípios consorciados aprovadas pela Assembléia Geral, expressas em "Contrato de Rateio", de acordo com a Lei; (Redação dada pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

II - a remuneração de outros serviços prestados pelo Consórcio Público aos consorciados ou para terceiros;

III - os auxílios, contribuições e subvenções concedidas por entidades públicas ou privadas;

IV - os saldos do exercício, quando vinculados a investimentos previstos no Plano Plurianual de Trabalho; (Redação dada pelo 3º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 27/04/15).

V - as doações e legados;

VI - o produto de alienação de seus bens livres;

VII - o produto de operações de crédito;

VIII - as rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósito e de aplicação financeira;

IX - os créditos e ações;

X – o produto da arrecadação de taxas, tarifas e outros preços públicos pela prestação de serviços, de multa pelo exercício de poder de polícia, ou pelo uso ou outorga de uso de bens públicos ou serviços; (Redação dada pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

XI – as transferências voluntárias decorrentes de convênios, ajustes, termos de cooperação ou programas. (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

16.2.1 - O produto da arrecadação do imposto de renda retido na fonte sobre rendimentos pagos, a qualquer título, pelo Consórcio Público, será repassado aos Entes consorciados na proporção de sua participação para manutenção do CIMVI, podendo haver compensação contábil com as obrigações estabelecidas no contrato de rateio. (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

16.2.2 - O Consórcio Público poderá emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos pela prestação de serviços ou pelo uso ou outorga de uso de bens públicos ou, no caso de específica autorização, serviços ou bens de Ente da Federação consorciado. (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

16.2.3 - Além das fontes de recursos que lhe são próprias, o Consórcio Público deve se habilitar ao recebimento de receitas com destinação específica, tais como, valores decorrentes de medidas compensatórias, verbas destinadas à recuperação de passivo ambiental e as oriundas de sanções pecuniárias por crimes ambientais, dentre outras. (Incluído pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

16.3 - Os Entes consorciados somente entregarão recursos ao Consórcio Público:

I – para o cumprimento dos objetivos estabelecidos neste Contrato, devidamente especificados;

II – quando tenham contratado o Consórcio para a prestação de serviços na forma deste Contrato ou de Contrato de Programa;

III – na forma do respectivo Contrato de Rateio.

16.3.1 - Os Entes consorciados respondem subsidiariamente pelas obrigações do Consórcio Público.

16.3.2 - O critério de rateio das despesas do Consórcio Público para os fins do inciso III do item 16.3 do Protocolo de Intenções e deste Contrato de Consórcio Público será definido no Estatuto, levando em consideração também o coeficiente populacional em sua área de atuação, com distribuição proporcional para cada Ente consorciado. (Redação dada pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

16.4 - O Consórcio Público estará sujeito à fiscalização contábil, operacional e patrimonial pelo Tribunal de Contas competente para apreciar as contas do Chefe do Poder Executivo representante legal do consórcio, inclusive quanto à legalidade, legitimidade e economicidade das despesas, atos, contratos e renúncia de receitas, sem prejuízo do controle externo a ser exercido em razão de cada um dos contratos que os Entes consorciados vierem a celebrar com o Consórcio.

16.5 - No que se refere à gestão associada, a contabilidade do Consórcio deverá permitir que se reconheça a gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares. (Redação dada pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

16.5.1 - Anualmente deverá ser apresentado demonstrativo que indique:

I - o investido e arrecadado em cada serviço, inclusive os valores de eventuais subsídios cruzados;

II - a situação patrimonial, especialmente quais bens que cada Município adquiriu isoladamente ou em condomínio para a prestação dos serviços de sua titularidade e a parcela de valor destes bens que foi amortizada pelas receitas emergentes da prestação de serviços.

16.5.2 - Todas as demonstrações financeiras serão publicadas no sítio que o Consórcio Público mantiver na rede mundial de computadores – internet.

16.6 - Com o objetivo de receber transferência de recursos ou realizar atividades e serviços de interesse publico, o Consórcio Público fica autorizado a celebrar convênios com entidades governamentais ou privadas, nacionais ou estrangeiras.

16.7 - Fica o Consórcio autorizado a comparecer como interveniente em convênios celebrados por Entes consorciados e terceiros, a fim de receber ou aplicar recursos, executar obras, projetos ou programas e/ou prestar serviços. (Redação dada pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA REPRESENTAÇÃO DOS ENTES CONSORCIADOS

17.1 – Em assuntos de interesse comum dos Municípios ou de maior repercussão para as atividades do Consórcio Público, a Diretoria fica autorizada a representar os Entes da Federação consorciados perante outras esferas de governo, inclusive com o objetivo de celebrar convênios com entidades governamentais ou privadas, nacionais ou estrangeiras, receber transferências e/ou aplicar recursos, efetuar Prestação de Contas, e defender as causas municipalistas e/ou regionais. (Redação dada pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

17.2 - A Diretoria deverá relatar em Assembléia Geral todas as ações e providências adotadas com base na autorização de que trata o item anterior, evitando interferência injustificada ou prejudicial aos interesses de Municípios consorciados. (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SAÍDA DO CONSÓRCIO PÚBLICO

18.1 - A retirada de membro do Consórcio dependerá de ato formal de seu representante na Assembléia Geral, e somente se concretizará após a apresentação de lei local específica que autorize ou ratifique o ato de saída. (Redação dada pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

18.2 – A saída não prejudicará as obrigações já constituídas entre o consorciado que se retira e o Consórcio. (Redação dada pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

18.2.1 - Os bens destinados ao Consórcio Público pelo consorciado que se retira não serão revertidos ou retrocedidos, excetuadas as hipóteses de:

I - decisão de 2/3 (dois terços) dos Entes federativos consorciados do Consórcio Público, manifestada em Assembléia Geral;

II - expressa previsão no instrumento de transferência ou de alienação;

II – reserva da lei de ratificação que tenha sido regularmente aprovada pelos demais subscritores do Contrato de Consórcio Público ou pela Assembléia Geral do Consórcio Público.

18.2.2 - A saída do Ente Federado detentor de condição essencial ou em cujo território o Consórcio Público tenha instalações e/ou serviços implantados não poderá impedir ou inviabilizar a continuidade de atuação do CIMVI, nem prejudicar os demais Municípios consorciados. (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

18.3 - São hipóteses de exclusão de Ente consorciado, observada, necessariamente, a legislação respectiva:

I - a não inclusão, pelo Ente consorciado, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, de dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio ou deliberação da Assembléia Geral; (Redação dada pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

II – a subscrição de Protocolo de Intenções para constituição de outro Consórcio Público com finalidades iguais ou, a juízo da maioria da Assembléia Geral, assemelhadas ou incompatíveis;

III - a existência de motivos graves, reconhecidos, em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes à Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim.

18.3.1 - A exclusão prevista no inciso I do item 18.3 somente ocorrerá após prévia suspensão, período em que o Ente consorciado poderá se reabilitar.

18.3.2 - Os Estatutos poderão prever outras hipóteses de exclusão.

18.4 - Os Estatutos estabelecerão o procedimento administrativo para a aplicação da pena de exclusão, respeitado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

18.4.1 - A aplicação da pena de exclusão dar-se-á por meio de decisão da Assembléia Geral, exigido o mínimo de metade mais um dos votos.

18.4.2 - Nos casos omissos, e subsidiariamente, será aplicado o procedimento previsto na legislação própria.

18.4.3 - Da decisão que decretar a exclusão caberá recurso de reconsideração dirigido à Assembléia Geral, o qual não terá efeito suspensivo, e será interposto no prazo de 10 (dez) dias contados da ciência da decisão.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

19.1 - Os Municípios consorciados autorizam a gestão associada dos serviços públicos objeto deste Contrato de Consórcio Público, bem como aos serviços previstos em contrato de programa. (Redação dada pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

19.1.1 - Será objeto da gestão associada, parcial ou totalmente, os serviços públicos de: (Redação dada pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

I – Saneamento básico;

II – Cultura, esporte e turismo; (Redação dada pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

III – Gestão ambiental e de recursos naturais; (Redação dada pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

IV – Apoio a Infra-estrutura; (Redação dada pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

V – Desenvolvimento institucional, escola de governo ou estabelecimento congenere; (Redação dada pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

VI – Transporte coletivo ou individual de passageiros; (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

VII - Defesa do Consumidor e Casa da Cidadania; (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

VIII - Atenção à Sanidade Agropecuária. (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

19.1.2 - O Contrato de Programa poderá autorizar o Consórcio Público a emitir documentos de cobrança e a exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos pelos serviços públicos prestados por si ou pelos Entes consorciados.

19.1.3 – A Assembléia Geral aprovará o regulamento que estabeleça também os critérios de cálculo do valor das tarifas ou do preço público dos serviços na gestão associada, quando o Consórcio Público assumir a cobrança pela prestação do serviço. (Redação dada pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

19.2 - A gestão associada abrangerá somente os serviços prestados nos territórios dos Municípios consorciados.

19.2.1 - Exclui-se do item 19.2 o território do Município a que a lei de ratificação tenha aposto reserva para o excluir da gestão associada de serviços públicos.

19.3 - Para a consecução da gestão associada, os Municípios consorciados podem transferir ao Consórcio o exercício das competências de planejamento, de gestão e/ou de execução dos serviços públicos. (Redação dada pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

19.3.1 - As competências cujo exercício poderá se transferir, incluem, dentre outras atividades:

I - a elaboração, a avaliação, a auditoria e o monitoramento de planos de trabalho, bem como de projetos e/ou programas e seus respectivos orçamentos e especificações; (Redação dada pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

II - a elaboração de planos de investimentos para a expansão, a manutenção e a modernização dos sistemas e serviços, inclusive os de gestão; (Redação dada pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

III – a elaboração de planos de recuperação e/ou redução dos custos dos serviços; (Redação dada pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

IV – o acompanhamento e a avaliação das condições de prestação dos serviços;

V – o apoio à prestação dos serviços, destacando-se:
a) a aquisição, a guarda e a distribuição de materiais para a manutenção, a reposição, a expansão e a operação dos sistemas;
b) a manutenção de maior complexidade;
c) o controle de qualidade e monitoramento;
d) a restrição de acesso ou a suspensão da prestação dos serviços em caso de inadimplência do usuário, sempre precedida por prévia notificação, se for o caso; (Redação dada pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)
e) o assessoramento multidisciplinar, inclusive aos órgãos e unidades dos municípios consorciados, bem como os demais serviços de cunho administrativo e financeiro que se fizerem necessários. (Redação dada pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

19.3.2 - Fica o Consórcio autorizado a receber a transferência do exercício de outras competências referentes ao planejamento, a gestão e a execução de serviços públicos. (Redação dada pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

19.4 - O Consórcio Público poderá conceder, permitir ou autorizar a particular a prestação dos serviços públicos objeto da gestão associada, seja em nome próprio, seja em nome de Entes consorciados, ficando também permitido estabelecer termo de parceria ou contrato de gestão que tenha por objeto quaisquer dos serviços sob regime de gestão associada. (Redação dada pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

19.5 - Os Estatutos preverão normas complementares para o procedimento administrativo do Consórcio Público que tenha por objeto a elaboração de planos ou regulamentos de serviços públicos, bem como a atividade de fiscalização e exercício do poder disciplinar, hierárquico e de polícia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO CONTRATO DE PROGRAMA

20.1 - Ao Consórcio somente é permitido firmar contrato de programa para prestar serviços públicos por meios próprios ou sob sua gestão administrativa ou contratual, sendo-lhe vedado sub-rogar ou transferir direitos ou obrigações. (Redação dada pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

20.1.1 - O Consórcio Público também poderá celebrar Contrato de Programa com as Autarquias, Fundações e demais órgãos da administração indireta dos Entes consorciados.

20.1.2 - O disposto no item 20.1 desta cláusula não prejudica que, nos Contratos de Programa celebrados pelo Consórcio Público, se estabeleça a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários à continuidade dos serviços transferidos.

20.2 - São cláusulas necessárias do Contrato de Programa celebrado pelo Consórcio Público, observando-se necessariamente a legislação correspondente, as que estabeleçam:

I – o objeto, a área e o prazo da gestão associada de serviços públicos, inclusive a operada com transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços;

II – o modo, forma e condições de prestação dos serviços;

III – os critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros definidores da qualidade dos serviços;

IV – revogado; (Revogado pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

V – procedimentos que garantam transparência da gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares, especialmente no que se refere aos subsídios cruzados;

VI – os direitos, garantias e obrigações do titular e do Consórcio Público, inclusive os relacionados às previsíveis necessidades de futura alteração e expansão dos serviços e conseqüente modernização, aperfeiçoamento e ampliação dos equipamentos e instalações;

VII – os direitos e deveres dos usuários para obtenção e utilização dos serviços;

VIII – a forma de fiscalização das instalações, dos equipamentos, dos métodos e das práticas de execução dos serviços, bem como a indicação dos órgãos competentes para exercê-las;

IX – as penalidades e sua forma de aplicação;

X – os casos de extinção;

XI – os bens reversíveis;

XII – os critérios para o cálculo e a forma de pagamento das indenizações devidas ao Consórcio Público relativas aos investimentos que não foram amortizados por tarifas ou outras receitas emergentes da prestação dos serviços;

XIII – a obrigatoriedade, forma e periodicidade da prestação de contas do Consórcio Público ao titular dos serviços;

XIV – a periodicidade em que o Consórcio Público deverá publicar demonstrações financeiras sobre a execução do contrato;

XV – o foro e o modo amigável de solução das controvérsias contratuais.

20.2.1 - No caso de a prestação de serviços ser operada por transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos, também são necessárias as cláusulas que estabeleçam:

I - os encargos transferidos e a responsabilidade subsidiária da entidade que os transferiu;

II - as penalidades no caso de inadimplência em relação aos encargos transferidos;

III - o momento de transferência dos serviços e os deveres relativos a sua continuidade;

IV - a indicação de quem arcará com o ônus e os passivos do pessoal transferido;

V - a identificação dos bens que terão apenas a sua gestão e administração transferida e o preço dos que sejam efetivamente alienados ao contratado;

VI - o procedimento para o levantamento, cadastro e avaliação dos bens reversíveis que vierem a ser amortizados mediante receitas de tarifas ou outras emergentes da prestação dos serviços.

20.2.2 - Os bens vinculados aos serviços públicos serão de propriedade do Município contratante, sendo onerados por direitos de exploração que serão exercidos pelo Consórcio Público pelo período em que viger o Contrato de Programa.

20.2.3 - Nas operações de crédito contratadas pelo Consórcio Público para investimentos nos serviços públicos deverá se indicar o quanto corresponde aos serviços de cada titular, para fins de contabilização e controle.

20.2.4 - Receitas futuras da prestação de serviços poderão ser entregues como pagamento ou como garantia de operações de crédito ou financeiras para a execução dos investimentos previstos no contrato.

20.2.5 - A extinção do contrato de programa dependerá do prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas, especialmente das perdas referentes à economicidade e viabilidade da prestação dos serviços pelo Consórcio, por razões de economia de escala ou de escopo. (Redação dada pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

20.2.6 - O Contrato de Programa continuará vigente nos casos de:

I – o titular se retirar do Consórcio Público ou da gestão associada;

II – extinção do Consórcio Público.

20.2.7 - Os Contratos de Programa serão celebrados mediante dispensa de licitação, incumbindo ao Município contratante obedecer fielmente às condições e procedimento previstos na legislação.

20.2.8 – (revogado). (Revogado pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

20.2.9 – (Revogado pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio).

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO E DA EXTINÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO

21.1 - A extinção de Contrato de Consórcio Público dependerá de instrumento aprovado pela Assembléia Geral, autorizado ou ratificado mediante lei por todos os Entes consorciados.

21.1.1 – No caso de extinção do Consórcio Público, os bens, direitos, encargos e obrigações decorrentes da gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outra espécie de preço público serão atribuídos aos titulares dos respectivos serviços, sendo que os demais bens, mediante deliberação da Assembléia Geral, serão alienados, se possível, e seus produtos rateados em cotas partes iguais aos consorciados.

21.1.2 - Até que haja decisão que indique os responsáveis para cada obrigação, os Entes consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, garantido o direito de regresso em face dos Entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.

21.1.3 - Com a extinção, o pessoal cedido ao Consórcio Público retornará aos seus órgãos de origem.

21.2 - A alteração do contrato de consórcio público observará o procedimento estabelecido no Protocolo de Intenções, no estatuto e na legislação aplicável. (Redação dada pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 - O Consórcio Público será regido pelo disposto na Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, por seu regulamento, por este Contrato e

pelas leis de ratificação do Protocolo de Intenções que o precedeu, as quais se aplicam somente aos Entes Federativos que as emanaram.

22.1.1 - Fica instituído o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos do CIMVI, observando-se que: (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

I – O Diário Oficial dos Municípios substitui a publicação impressa e será veiculado gratuitamente no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br; (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

II – A publicação atenderá os requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil; (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

III – Os prazos, para todos os efeitos, serão contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios. (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

IV – Serão publicados no Diário Oficial dos Municípios todos os atos administrativos editados a partir da adaptação do Consórcio aos ditames da Lei nº 11.197/05; (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

V – A Diretoria observará a necessidade de publicação também por outros meios, quando necessário para atendimento de disposição especifica de lei. (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

22.1.2 – O Consórcio Público deverá implementar e manter site institucional na internet, atendendo as exigências de publicidade, transparência e acesso à informação. (Incluído pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

22.2 - A interpretação do disposto neste Contrato de Consórcio Público deverá ser compatível com o exposto no preâmbulo do Protocolo de Intenções, bem como, com os seguintes princípios:

I – respeito à autonomia dos Entes Federativos consorciados, pelo que o ingresso ou retirada do Consórcio Público depende apenas da vontade de cada Ente federativo, sendo vedado que se lhe ofereça incentivos para o ingresso;

II – solidariedade, em razão da qual os Entes consorciados se comprometem a não praticar qualquer ato, comissivo ou omissivo, que venha a prejudicar a boa implementação de qualquer dos objetivos do Consórcio Público;

III – eletividade de todos os órgãos dirigentes do Consórcio Público;

IV – transparência, pelo que não se poderá negar que o Poder Executivo ou Legislativo de Ente federativo consorciado tenha o acesso a qualquer reunião ou documento do Consórcio Público;

V – eficiência, o que exigirá que todas as decisões do Consórcio Público tenham explícita e prévia fundamentação técnica que demonstrem sua viabilidade e economicidade.

22.3 - O exercício fiscal coincidirá com o ano civil para efeitos de atendimento às normas de contabilização do Consórcio Público.

22.3.1 – Em razão da adaptação do Consórcio Público às regras da Lei nº 11.107/05, a contabilidade pública será adotada somente a partir do início do próximo exercício, sem prejuízo da Prestação de Contas legalmente exigível.

22.4 – Este Contrato de Consórcio Público deverá ser publicado no sítio da rede mundial de computadores – internet, indicado quando da publicação do Protocolo de Intenções, donde se poderá obter seu texto integral.

22.4.1 – O Protocolo de Intenções firmado em 19/07/2007 foi publicado no DOE/SC nº 18.268, de 14/12/2007, páginas 85 a 87, após ratificação por Lei dos Municípios consorciados, e a alteração firmada em 17/02/2012, conforme Resolução nº 62, também ratificada por Lei dos Municípios consorciados, foi publicada no DOE/SC nº 19.398, de 17/08/2012, páginas 50 a 54, tendo-se a publicação consolidada deste instrumento na edição nº 1.079 do DOM/SC, páginas 214 a 233. (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

22.4.2 – O Estatuto do CIMVI firmado em 28/10/2008 foi publicado no DOE/SC nº 18.494, de 21/11/2008, páginas 57 a 61, e a alteração firmada em 17/02/2012, conforme Resolução nº 62, foi publicada no DOE/SC nº 19.400, de 21/08/2012, páginas 35 a 40, tendo-se a publicação consolidada deste instrumento na edição nº 1.079 do DOM/SC, páginas 233 a 254. (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

22.4.3 – O Contrato de Consórcio Público do CIMVI firmado em 17/12/2007 foi publicado na Home Page www.cimvi.sc.gov.br, sendo que o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios, inclusive acompanhado do Contrato de Consórcio Público consolidado, e disponibilizado na Home Page do CIMVI. (Incluído pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

22.5 - A Diretoria, mediante aplicação de índices oficiais, poderá corrigir monetariamente os valores previstos no Protocolo de Intenções, neste Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CIMVI. (Redação dada pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 28/09/12).

22.5.1 – (Revogado pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio).

22.6 - Os casos omissos serão resolvidos pela Assembléia Geral, observando-se os princípios da legislação aplicável aos Consórcios Públicos e a Administração Pública em geral.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

23.1 - Para dirimir eventuais controvérsias deste Contrato de Consórcio Público, fica eleito o foro da Comarca de Timbó, Estado de Santa Catarina, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Timbó, SC, aos 17 de Dezembro de 2007.

Jamir Marcelo Schmidt	Pedro Moser
Município de Apiúna	Município de Ascurra

Carlindo Alberto Persuhn	Ercides Giacomozzi
Município de Benedito Novo	Município de Doutor Pedrinho

Olímpio José Tomio	Ércio Kriek
Município de Indaial	Município de Pomerode

Hideraldo José Giampiccolo	Carlos Alberto Pegoretti
Município de Rio dos Cedros	Município de Rodeio

Oscar Schneider
Município de Timbó

Luiz Cláudio Kades	Valter Conrado de Araújo
OAB/SC 17.692	CPF nº 379.549.389-72
Assessor Jurídico do CIMVI	Diretor Executivo do CIMVI

ANEXO 1 – doS empregoS públicoS DE CONFIANÇA

Nº de Empregos	Denominação do Emprego	Carga Horária Semanal	Salário/mês
1	Diretor Executivo	40 hs	12.507,80
6	Gestor de Serviços	40 hs	7.263,44

(Redação dada pela Resolução nº 226, de 2018)

ANEXO 2 – dos empregos públicos PERMANENTES

Nº de Empregos	Denominação do Emprego	Carga Horária Semanal	Salário/mês
2	Advogado	20 horas	4.319,01
9	Agente Administrativo	40 horas	2.787,88
1	Agente Controle Interno	20 horas	2.381,00
1	Biólogo	20 horas	4.068,80
1	Contador	20 horas	2.381,00
1	Engenheiro Agrônomo	20 horas	4.068,80
1	Engenheiro Civil	20 horas	4.068,80
1	Engenheiro Florestal	20 horas	4.068,80
1	Engenheiro Químico	20 horas	4.068,80
1	Engenheiro Sanitarista e/ou Ambiental	20 horas	4.068,80
9	Fiscal Ambiental	40 horas	3.263,59
1	Geógrafo	20 horas	4.068,80
1	Geólogo	20 horas	4.068,80
9	Médico Veterinário	20 horas	3.767,41

(Redação dada pela Resolução nº 226, de 2018)

ANEXO 3 – (Revogado pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de 22/12/2016)

ANEXO 4 – (Revogado pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio).

CONTRATO Nº 2017/030 - SEGUNDO TERMO ADITIVO

Publicação Nº 1668719

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2017/030
As partes, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, com sede na Rua Tupiniquim, nº 1.070 – Zona Rural, Cidade de Timbó - SC, representado por seu Presidente, Paulo Roberto Weiss, Prefeito do Município de Rodeio - SC, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro, GRAFICA E EDITORA BLUMEN LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.082.647/0001-00, com sede na rua Almirante Tamandare, nº 1924, bairro Sayonara, cidade de Catanduvas - SC representada por Volmir Luis Flores, inscrito(a) no CPF nº 563.290.089-49, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, celebrar TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2017/030, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da alteração:
1.1 - O prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 2017/030, firmado em 13/09/2017, já alterado pelo Primeiro Termo Aditivo de 28/12/2017, fica novamente prorrogado, passando ao término para 31 de dezembro de 2018, sem prejuízo de nova prorrogação, na forma da Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Ratificação:
2.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 2017/030, com as disposições do Termo Aditivo de 28/12/2017, ficam mantidas e ratificadas.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Timbó, 28 de Junho de 2018.

CONTRATANTE	CONTRATADA
Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí – CIMVI Presidente: Paulo Roberto Weiss	Gráfica e Editora Blumen LTDA EPP Representante Legal: Volmir Luis Flores

Ricardo Augusto de Oliveira Xavier Araujo
Advogado - OAB/SC 17.721 – Visto

Testemunhas:
Patricia Barbaresco
CPF nº 095.555.009-24

Arlete Regilene Scoz
CPF nº 692.606.489-04

CONTRATO Nº 2017/042 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Publicação Nº 1668740

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2017/042

As partes, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, com sede na Rua Tupiniquim, nº 1.070 – Zona Rural, Cidade de Timbó - SC, representado por seu Presidente, Paulo Roberto Weiss, Prefeito do Município de Rodeio - SC, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro, RAIZES DO BRASIL CONSULTORIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.062.045/0001-07, com sede na rua Joinville, nº 45, cidade de Apiúna – SC, representada por Rafael Ciquella, inscrito no CPF nº 580.254.569-00, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, celebrar TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2017/042, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da alteração:
1.1 – Os prazos de execução e vigência previstos na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 2017/042, firmado em 28/12/2017, fica prorrogado, passando ao término para 30 de setembro de 2018, sem prejuízo de nova prorrogação, na forma da Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Ratificação:
2.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 2017/042 ficam mantidas e ratificadas.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Timbó, 28 de Junho de 2018.

CONTRATANTE	CONTRATADA
Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí – CIMVI Presidente: Paulo Roberto Weiss	Raizes do Brasil Consultoria Ltda ME Representante: Rafael Ciquella

Ricardo Augusto de Oliveira Xavier Araujo
Advogado - OAB/SC 17.721 – Visto
Testemunhas:

Patricia Barbaresco
CPF nº 095.555.009-24

Arlete Regilene Scoz
CPF nº 692.606.489-04

CONTRATO Nº 2018/015 - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA, EM DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO, AOS AGENTES DO CONTRATANTE NA ÁREA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Publicação Nº 1668750

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 2018/015
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI
CONTRATADO: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL (SENAI/SC - BLUMENAU III)
OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA, EM DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO, AOS AGENTES DO CONTRATANTE NA ÁREA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Íntegra em www.cimvi.sc.gov.br>contratos>prestação de serviços

Timbó, 28 de Junho de 2018.
PAULO ROBERTO WEISS
Presidente

ESTATUTO DO CIMVI - VERSÃO CONSOLIDADA 2018

Publicação Nº 1668647

ESTATUTO
DO
CONSÓRCIO PÚBLICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ
CIMVI

2018

ESTATUTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO E NATUREZA JURÍDICA

Art. 1º - O Consórcio Público será denominado CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, e constitui-se sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, integrando, nos termos da lei, a administração indireta dos Entes consorciados.

§ 1º - O Consórcio adquiriu personalidade jurídica de direito público, na forma da Lei nº 11.107/05 e do seu regulamento, com a publicação e vigência das leis editadas pelos Entes consorciados para ratificação do Protocolo de Intenções, identificadas nos incisos do art. 7º deste Estatuto.

§ 2º - Ficam preservadas as situações jurídicas consolidadas sob a atuação do Consórcio Intermunicipal do Médio Vale – CNPJ nº 03.111.139/0001-09, de forma que o Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI o sucederá de pleno direito, na forma do Protocolo de Intenções, das Leis que o ratificaram, do Contrato de Consórcio Público e deste Estatuto.

§ 3º - O Consórcio Público gozará da imunidade tributária de que trata o art. 150, VI, "a", e § 2º, da Constituição Federal, bem como da isenção dos demais tributos instituídos pelos Municípios consorciados. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

CAPÍTULO II
DA FINALIDADE, DOS PRINCÍPIOS, DIRETRIZES, OBJETO E OBJETIVO
(Redação dada pela Resolução nº 173, de 2016)

Art. 2º - O CIMVI tem como finalidade promover o desenvolvimento humano, social, cultural e econômico do território onde atua, de maneira articulada e em regime de estreita cooperação entre os consorciados e/ou com outras entidades públicas, privadas e da sociedade civil, nacionais e/ou estrangeiras, formalizadas através do instrumento Contrato de Programa (dimensão político-institucional). (Redação dada pela Resolução nº 173, de 2016)

Parágrafo Único – (revogado) (Redação dada pela Resolução nº 173, de 2016)

Art. 2º-A - Observados os princípios constitucionais da Administração Pública e a cooperação com os demais órgãos e instituições públicas da região, o CIMVI terá suas ações fundadas na atuação integral e integrada, unicidade e descentralização, participação ampla e controle

social, intersetorialidade, interdisciplinariedade e pluralidade. (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

Art. 2º-B - O CIMVI tem a sustentabilidade como diretriz de sua proposta de desenvolvimento para o Médio Vale do Itajaí que se constitui num conjunto integrado de fatores que potencializam ao mesmo tempo os ativos ambientais, a manutenção do capital natural e a conservação e preservação dos ecossistemas (dimensão ambiental), a melhoria da qualidade de vida das populações do meio urbano e rural, a inclusão social através da equidade e da garantia de direitos humanos, a valorização da identidade popular e da cultura (dimensão sociocultural), a eficiência através da capacidade de inovar, de diversificar e de usar e articular serviços e recursos locais para gerar oportunidades de trabalho e renda, fortalecendo as cadeias produtivas e integrando-as, através da gestão eficaz dos recursos públicos (dimensão econômica). (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

Art. 2º-C - Constitui objeto do Consórcio Público: (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

I - a gestão associada e/ou a prestação de serviços públicos ou de interesse público, inclusive os de saneamento básico, com a execução de programas e o exercício de competências pertencentes aos Entes consorciados; (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

II - o saneamento básico, com a produção de informações, estudos técnicos, políticas e/ou planos básicos regionais, integrados ou não, de saneamento básico e/ou de manejo e gestão de resíduos sólidos, contemplando a coleta, reutilização, reciclagem, compostagem, recuperação e disposição final ambientalmente adequada, bem como a operação, total ou parcial, dos serviços de abastecimento de água potável, esgota¬mento sanitário e/ou manejo de resíduos sólidos, de análises para o controle da qualidade da água e monitoramento de esgoto e de resíduos sólidos, assistência técnica e assessoria; (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

III - o meio ambiente, através da prestação dos serviços públicos de gestão ambiental para o licenciamento, monitoramento, controle, inspeção e fiscalização ambiental das atividades de impacto local, bem como do desenvolvimento, articulação e implementação de ações e projetos de conservação e preservação do meio ambiente, de uso sustentável e de redução dos impactos da ação humana nos ecossistemas naturais, na produção agrícola e no desenvolvimento urbano e industrial no âmbito dos municípios consorciados; (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

IV - a atenção à sanidade dos produtos de origem agropecuária, a proteção da saúde dos animais e sanidade dos vegetais, a identidade, qualidade e segurança higiênico-sanitária e tecnológica dos produtos agropecuários finais destinados aos consumidores, possibilitando a sua regularização sanitária, ambiental, fiscal e tributária através da assessoria e prestação de serviços próprios e/ ou contratados/conveniados e do fornecimento de bens à administração direta ou indireta dos Municípios consorciados e destes para com o Consórcio; (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

V - a infraestrutura, o desenvolvimento econômico urbano e rural, a cultura, o esporte e o turismo, como criação de condições para que os agentes locais se mobilizem em torno de uma visão de futuro, de um diagnóstico de suas potencialidades e fragilidades, e dos meios para perseguir um projeto de desenvolvimento sustentável e solidário, próprio para cada um dos municípios e integrado no âmbito do consórcio, das diretrizes da economia solidária e das políticas estaduais e/ou nacionais; (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

VI - os direitos humanos, a criança e o adolescente e a assistência social, através da provisão das ações de atendimento, acolhimento ou socioassistenciais intermunicipais, em conformidade com o preconizado no programa nacional de direitos humanos, no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Orgânica da Assistência Social, e nas políticas nacional e municipal da área, a partir das indicações e deliberações dos respectivos conselhos municipais; (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

VII - o apoio e o fomento do intercâmbio de experiências e de informações entre os Entes consorciados, inclusive para fins de desenvolvimento e melhoria da gestão pública, bem como a instituição e a gestão de programas e/ou projetos de desenvolvimento institucional, fiscal, seleção e recrutamento, treinamento, capacitação e aperfeiçoamento, eventual ou continuado, mediante cobrança de preço público dos interessados. (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

Art. 2º-D - São objetivos do CIMVI: (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

I – Fomentar o desenvolvimento sustentável da região de abrangência e a melhoria da gestão e dos serviços públicos, através de ações integradas intermunicipais, inclusive para: (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

a) atuar pelo fortalecimento e modernização de setores estratégicos para a atividade econômica regional; (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

b) desenvolver atividades de apoio à modernização da economia regional, como a logística, transporte, tecnologia da informação, telecomunicações, design, engenharia e gestão da qualidade; (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

c) atuar na promoção regional da cultura, do esporte e do turismo, para a criação e gestão de circuitos e roteiros intermunicipais, inclusive no ecoturismo de base comunitária; (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

d) apoiar os municípios na viabilização do plano diretor municipal, inclusive nas áreas de habitação, saneamento básico, meio ambiente, mobilidade, acessibilidade e regularização fundiária; (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

e) atuar em prol das políticas de reconhecimento, preservação e recuperação do patrimônio cultural, histórico e artístico, material e imaterial e museológico, estimulando a produção cultural regional; (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

II – Executar ações e outras atividades de planejamento e infraestrutura, dentre as quais, elaborar estudos, projetos, pesquisas, planos

de desenvolvimento, atividades e ações administrativas de planejamento, atividades e ações administrativas de infraestrutura, inclusive de usinagem asfáltica envolvendo gestão, assessoramento, produção, aplicação, transporte, remoção, sinalização viária, recomposição de pavimentos, construção de passeios, obras de arte, praças, estacionamentos e outros espaços públicos, drenagem pluvial, esgotamento sanitário, serviços de macrodrenagem e gabião, enrocamentos de pedras, serviços de base e sub-base, cortes de taludes, serviços de arborização e ajardinamento, serviços de britagem, compactação, imprimação, terraplanagem, canais extravasores, execução de medidas mitigadoras, de contenção e/ou de recuperação de danos causados por fatores anormais adversos quer sejam climáticos, atmosféricos, geológicos ou psicossociais, entre outros ligados a prestação e melhoramentos dos serviços rodoviários e de infraestrutura pública, que possam contribuir para melhoria das áreas que são objeto de atuação do CIMVI, no âmbito dos municípios consorciados. (Redação dada pela Resolução nº 233, de 2018)

III – Instituir, implementar e gerir programas e/ou projetos de desenvolvimento institucional, fiscal, seleção e recrutamento, treinamento, capacitação e aperfeiçoamento, eventual ou continuado; (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

IV – No saneamento básico: (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

a) dar suporte e orientação técnica para a prestação adequada dos Serviços de Saneamento Básico; (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

b) prestar, total ou parcialmente, serviços públicos de saneamento básico, inclusive com operação de estruturas e serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário e manejo de resíduos sólidos, além de executar planos, projetos, programas, obras e serviços; (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

c) implementar e/ou disponibilizar análises para o controle da qualidade da água e monitoramento de esgoto; (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

d) disponibilizar assistência técnica e assessoria, para: solução dos problemas de saneamento ambiental; elaboração de planos intermunicipais, projetos e promoção de estudos de concepção; projeção, supervisão e execução de obras; implantação de processos contábeis, administrativos, gerenciais e operacionais; administração, operação, manutenção, recuperação e expansão dos sistemas de água, esgoto e resíduos sólidos; treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; orientação na formulação dos planos municipais e da política tarifária dos serviços de água, esgoto e resíduos sólidos; intercâmbio com entidades afins, promoção e/ou participação em cursos, seminários e eventos correlatos; implementação de programas de saneamento rural e urbano, construção de melhorias sanitárias e proposição de soluções conjuntas água-esgoto-módulo sanitário; e desenvolvimento de planos, programas e projetos conjuntos destinados à conservação e melhoria das condições ambientais; (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

V – Na gestão ambiental: (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

a) atuar como órgão ambiental local para os municípios consorciados, prestando serviços públicos de gestão ambiental para o licenciamento, monitoramento, controle, inspeção e fiscalização ambiental das atividades de impacto local; (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

b) incentivar a conservação e preservação ambiental, no sentido de elaboração de políticas públicas ambientais, criação e manutenção dos Conselhos Municipais de Meio Ambiente e capacitação de agentes ambientais, em sintonia com as diretrizes Estaduais e Federais; (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

c) constituir e/ou capacitar equipes técnicas multidisciplinares para fiscalizar, monitorar, controlar e inspecionar atividades que causem impacto ambiental local, dentro da região de abrangência, através da celebração de convênios ambientais com órgãos municipais, estaduais e federais de meio ambiente; (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

d) desenvolver atividades de educação ambiental; (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

e) promover o uso racional dos recursos naturais e a proteção e preservação do meio-ambiente, inclusive de nascentes e mananciais; (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

VI – Na gestão e execução dos serviços do Sistema Único de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA) no território dos Municípios consorciados, extensível ao dos Municípios conveniados com o CIMVI: (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

a) integrar os Serviços de Inspeção dos Municípios entre si e ao Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária – SUASA, visando garantir a sanidade agropecuária, desde o local da produção primária até a colocação do produto final no mercado; (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

b) orientar e assessorar os produtores rurais, industriais e fornecedores de insumos, distribuidores, cooperativas e associações, industriais e agroindustriais, atacadistas e varejistas e quaisquer outros responsáveis ao longo da cadeia de produção para garantir a sanidade e a qualidade dos produtos de origem animal e vegetal; (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

c) constituir ou contratar equipes: (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

c.1) de assistência técnica, responsáveis pela inspeção e pelo programa de apoio e desenvolvimento da agroindústria familiar, integrando as iniciativas em rede de maneira a construir conjuntamente estratégias de viabilização dos empreendimentos com ações de capacitação, assistência técnica, análise econômica e gestão das agroindústrias, assessoria na elaboração de perfis agroindustriais e implantação/adequação de agroindústrias familiares frente à legislação sanitária, ambiental, fiscal, previdenciária e tributária, projetos de custeio e investimento e

relação com mercado consumidor; (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

c.2 – para inspeção de produtos de origem animal e vegetal habilitados a emitir a certificação sanitária de origem, fitossanitária de origem, de identidade e de qualidade e outros procedimentos em acordo com a legislação pertinente, aos estabelecimentos assistidos pelo consórcio; (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

d) constituir conjuntamente os requisitos para obtenção da equivalência dos Serviços de Inspeção dos Municípios para adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal e Vegetal, quais sejam: infraestrutura administrativa; inocuidade dos produtos; qualidade dos produtos; prevenção e combate à fraude econômica; e controle ambiental; (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

e) planejar coordenar, orientar, controlar e executar as políticas de pesquisas agropecuárias e difusão de tecnologia agropecuária, florestal, pesqueira e de assistência técnica e extensão a produtores rurais nos seus municípios de abrangência; (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

VII – Incentivar ações regionais de inclusão social, por meio do esporte, da cultura e do lazer, garantindo à população o acesso gratuito à prática esportiva, aos eventos culturais e ao lazer, visando a saúde, a qualidade de vida e o desenvolvimento humano, prioritariamente para crianças, adolescentes e jovens urbanos e rurais; (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

VIII – Fortalecer as políticas locais e/ou regionais de direitos humanos, da criança e do adolescente e de assistência social, atendidos os princípios, diretrizes e normas que as regulam, bem como ampliar a rede regional de serviços voltados ao enfrentamento da violência e contra quaisquer discriminações, e desenvolver ações em favor da defesa, promoção e proteção dos direitos humanos, além de ações de atendimento, acolhimento ou socioassistenciais intermunicipais. (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

§ 1º - Para cumprimento de seus objetivos e finalidades, o Consórcio poderá: (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

I – representar o conjunto de Municípios que o integram em assuntos de interesse comum, perante quaisquer outras entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais; (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

II - firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades e órgãos governamentais ou não-governamentais; (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

III - ser contratado pela administração direta ou indireta dos Municípios consorciados, dispensada a licitação; (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

IV – realizar licitações compartilhadas e promover desapropriações ou instituir servidões nos termos de declaração de utilidade ou necessidade pública, ou de interesse social; (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

V - adquirir e ou receber em doação ou cessão de uso, os bens que entender necessários, os quais integrarão seu patrimônio; (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

VI - outorgar concessão, permissão ou autorização de obras e/ou de serviços públicos ou de interesse público, objeto de gestão associada. (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

§ 2º - O CIMVI poderá emitir documentos e realizar ações de fiscalização, inspeção e cobrança e ainda exercer atividades de lançamento e arrecadação de taxas, tarifas e outros preços públicos pela prestação de serviços aos usuários de serviços públicos, aos Entes consorciados ou conveniados, aos estabelecimentos assistidos e outros que demandem seus serviços, bem como promover a administração destes fundos e a aplicação conforme o plano de ação deliberado pela assembleia. (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

§3º - A prestação dos serviços de gestão ambiental pelo CIMVI, autoriza que o Consórcio Público efetue o lançamento e cobrança de Taxa pela Prestação de Serviços Ambientais, cujo valor passará a compor receita destinada ao Consórcio e será utilizada para custeio e investimentos no serviço de gestão ambiental do Consórcio. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

§4º - O exercício do Poder de Polícia com as atividades inerentes a fiscalização e autuação na gestão ambiental será exercido pelo Município por seus agentes, com a assessoria técnica dos agentes do CIMVI, sendo que o valor de eventuais multas aplicadas poderá reverter ao órgão definido em lei municipal ou integrar-se à receita do Fundo Intermunicipal de Meio Ambiente do Médio Vale do Itajaí – FIMAMVI, destinadas ao custeio das despesas de competência deste Município. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

Art. 3º - Os Municípios poderão se consorciar em relação a todas as finalidades, objetos e objetivos do Consórcio Público, ou apenas a parte destas. (Redação dada pela Resolução nº 173, de 2016)

§ 1º – Para o Município se consorciar apenas em relação a parcela das finalidades, objetos e objetivos do Consórcio, a sua lei de ratificação do Protocolo de Intenções deve constar expressamente tal limitação ou ressalva. (Redação dada pela Resolução nº 173, de 2016)

§ 2º – Após a ratificação do Protocolo de Intenções, não será admitida nenhuma limitação posterior a qualquer uma das finalidades, objetos e objetivos do Consórcio Público. (Redação dada pela Resolução nº 173, de 2016)

Art. 4º - Mediante aprovação da Assembléia Geral, que fixará os valores dos respectivos preços públicos em similaridade de condições com o mercado, o Consórcio Público poderá prestar serviços a outras pessoas jurídicas de direito público e privado, sendo que os recursos obtidos reverterão em prol do próprio Consórcio.

CAPÍTULO III
DO PRAZO DE DURAÇÃO E DA SEDE

Art. 5º - O Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI vigorará por prazo indeterminado.

Art. 6º - O Consórcio terá sede na Rua Tupiniquim, nº 1.070, Zona Rural, CEP. 89120-000, na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina. (Redação dada pelo Adendo nº 2 ao Estatuto do Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí de 01/07/2016)

§ 1º – Os serviços de controle interno, contabilidade ou jurídicos do Consórcio Público poderão ser realizados, a título de cooperação, pela Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – AMMVI, sita à Rua Alberto Stein, n° 466, Bairro Velha, no Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, mediante convênio. (Redação dada pela Resolução nº 173, de 2016)

§ 2º - A Assembléia Geral do Consórcio Público, mediante decisão de 2/3 (dois terços) dos consorciados, poderá alterar a sede, dispensando-se, para este fim, a ratificação mediante lei por todos os Entes consorciados.

CAPÍTULO IV
DOS ENTES SUBSCRITORES E INTEGRANTES DO CONSÓRCIO PÚBLICO

Art. 7º - São subscritores do Protocolo de Intenções, ratificado por Lei, e do Contrato de Consórcio Público, e integrante do Consórcio Público, os seguintes Entes Federados:

I - MUNICÍPIO DE APIÚNA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 79.373.767/0001-16, com sede na Rua Quintino Bocaiúva, nº 204, na cidade de Apiúna, neste Estado, representado por seu Prefeito, conforme Leis Complementares Municipais nº 88, de 06/09/2007, nº 123, de 16/04/2012, nº 143, de 22/09/2014, nº 162, de 06/12/2016 e nº 179 de 22/05/2018; (Redação dada pelo Adendo nº 5 ao Estatuto do Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí de 29/06/2018)

II - MUNICÍPIO DE ASCURRA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.772/0001-61, com sede à Rua Benjamin Constant, nº 221, na cidade de Ascurra, neste Estado, representado por seu Prefeito, conforme Leis Complementares Municipais nº 71, de 17/10/2007, nº 129, de 21/05/2012, nº 153, de 18/09/2014, e nº 174, de 21/12/2016; (Redação dada pelo Adendo nº 5 ao Estatuto do Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí de 29/06/2018)

III - MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.780/0001-08, com sede na Rua Celso Ramos, nº 1.168, na cidade de Benedito Novo, neste Estado, representado por seu Prefeito, conforme Leis Complementares Municipais nº 56, de 26/09/2007, nº 93, de 04/04/2012, nº 111, de 14/08/2014, nº 142, de 14/12/2016 e nº 162, de 29/05/2018;; (Redação dada pelo Adendo nº 5 ao Estatuto do Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí de 29/06/2018)

IV - MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 79.373.775/0001-62, com sede na Rua Brasília, nº 2, neste Estado, representado por seu Prefeito, conforme Leis Complementares Municipais nº 64, de 27/09/2007, nº 106, de 27/03/2012, nº 123, de 21/08/2014, e nº 133, de 16/12/2016; (Redação dada pelo Adendo nº 5 ao Estatuto do Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí de 29/06/2018)

V - MUNICÍPIO DE INDAIAL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.798/0001-00, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 126, na cidade de Indaial, neste Estado, representado por seu Prefeito, conforme Leis Municipais nº 3.625, de 19/10/2007, nº 4.624, de 24/04/2012, nº 5.006, de 01/07/2014, nº 5.364, de 06/12/2016 e nº 5.537, de 23/05/2018; (Redação dada pelo Adendo nº 5 ao Estatuto do Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí de 29/06/2018)

VI - MUNICÍPIO DE POMERODE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.251/0001-04, com sede na Rua XV de Novembro, nº 525, na cidade de Pomerode, neste Estado, representado por seu Prefeito, conforme Leis Complementares Municipais nº 139, de 26/09/2007, nº 234, de 06/04/2012, nº 265, de 30/07/2014, e nº 301, de 15/12/2016; (Redação dada pelo Adendo nº 5 ao Estatuto do Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí de 29/06/2018)

VII - MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.806/0001-18, com sede na Rua Nereu Ramos, nº 2.055, na cidade de Rio dos Cedros, neste Estado, representado por seu Prefeito, conforme Leis Complementares Municipais nº 133, de 04/09/2007, nº 213, de 27/03/2012, nº 250, de 09/07/2014, nº 276, de 12/12/2016 e nº 294, de 15/05/2018; (Redação dada pelo Adendo nº 5 ao Estatuto do Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí de 29/06/2018)

VIII - MUNICÍPIO DE RODEIO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.814/0001-64, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 1.069, na cidade de Rodeio, neste Estado, representado por seu Prefeito, conforme Leis Complementares Municipais nº 14, de 11/09/2007, nº 36, de 17/04/2012, nº 51, de 24/02/2015, nº 60, de 13/12/2016 e nº 78, de 19/06/2018; (Redação dada pelo Adendo nº 5 ao Estatuto do Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí de 29/06/2018)

IX - MUNICÍPIO DE TIMBÓ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.764/0001-15, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 700, na cidade de Timbó, neste Estado, representado por seu Prefeito, conforme Leis Complementares Municipais nº 340, de 07/12/2007, nº 418, de 13/07/2012, nº 451, de 12/09/2014, e nº 477, de 20/12/2016; (Redação dada pelo Adendo nº 5 ao Estatuto do Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí de 29/06/2018)

X - MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.350/0001-96, com sede na Rua João Morelli, nº 66, na cidade de Botuverá, neste Estado, representado por seu Prefeito, conforme Leis Complementares Municipais nº 11, de

01.04.2013, nº 17, de 05/12/2014, nº 30, de 21/12/2016 e nº 39, de 08/06/2018; (Redação dada pelo Adendo nº 5 ao Estatuto do Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí de 29/06/2018)

XI - MUNICÍPIO DE GASPAR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.244/0001-02, com sede na Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435, na cidade de Gaspar, neste Estado, representado por seu Prefeito, conforme Lei Municipal nº 3.145, de 14.10.2009, e Leis Complementares Municipais nº 53, de 17.07.2013, nº 59, de 15/04/2015, e nº 75, de 15/12/2016; (Redação dada pelo Adendo nº 5 ao Estatuto do Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí de 29/06/2018)

XII - MUNICÍPIO DE GUABIRUBA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.368/0001-98, com sede na Rua Brusque, nº 344, na cidade de Guabiruba, neste Estado, representado por seu Prefeito, conforme Leis Complementares Municipais nº 1.393, de 12.06.2013, nº 1.486, de 27/11/2014, nº 1.566, de 14/12/2016 e nº 1.640, de 04/06/2018; (Redação dada pelo Adendo nº 5 ao Estatuto do Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí de 29/06/2018)

XIII - MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.483/0001-62, com sede na Rua 11 de Novembro, nº 2765, na cidade de Massaranduba, neste Estado, representado por seu Prefeito, conforme Lei Complementar Municipal nº 94, de 12/09/2017 e nº 107, de 21/05/2018;; (Redação dada pelo Adendo nº 5 ao Estatuto do Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí de 29/06/2018)

XIV - MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.319/0001-55, com sede na Rua Erich Gielow, nº 35, na cidade de Luiz Alves, neste Estado, representado por seu Prefeito, conforme Lei Municipal nº 1693/2017, de 06/10/2017 e nº 1.728, de 24/05/2018; (Redação dada pelo Adendo nº 5 ao Estatuto do Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí de 29/06/2018)

XV – MUNICÍPIO DE ILHOTA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.301/0001-53, com sede na Rua Dr. Leoberto Leal, 160 - Centro, na cidade de Ilhota, neste Estado, representado por seu Prefeito, conforme Lei Complementar Municipal nº 123/2018, de 19/06/2018. (Incluído pelo Adendo nº 5 ao Estatuto do Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí de 29/06/2018)

Parágrafo único – Os Entes consorciados serão representados nos atos do Consórcio Público pela autoridade que estiver no exercício das funções de Prefeito Municipal, ressalvado o disposto no § 1º do art. 17 deste Estatuto.

Art. 8º - Considerar-se-ão subscritores do Protocolo de Intenções e admitidos no Contrato de Consórcio Público todos os Municípios criados por desmembramento ou fusão de quaisquer dos Municípios mencionados nos incisos do artigo anterior, observada, no que couber, a regra do artigo subseqüente.

Art. 9º - É facultado o ingresso de novos municípios participantes no Consórcio Público a qualquer momento, o que se fará com o pedido formal à Diretoria, a qual, uma vez aprovada na Assembléia Geral e atendidos os requisitos legais e os deste Estatuto de Consórcio Público, informará da aceitação ou não do novo consorciado. (Redação dada pela Resolução nº 062, de 2012)

§ 1º - Aprovado o ingresso do Ente no Consórcio Público, este providenciará a:

I - Lei Municipal de Ratificação do Protocolo de Intenções consolidado e de autorização para adesão ao Contrato de Consórcio Público; (Redação dada pela Resolução nº 062, de 2012)

II - celebração do Contrato de Rateio e subscrição de Contrato de Programa;

III - inclusão da dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual, para destinação de recursos financeiros ao Consórcio Público;

IV - efetiva participação nas atividades do Consórcio Público e nas Assembléias Gerais, com colaboração para ações de fortalecimento e defesa da Entidade e de suas prerrogativas.

§ 2º - O Ente admitido passará a integrar o Contrato de Rateio, assumindo compromisso de repasse de recursos financeiros ao Consórcio Público, a partir do início do exercício seguinte ao cumprimento do estabelecido no inciso I do parágrafo anterior, ou seja, a partir de 1º de janeiro do ano posterior à promulgação da Lei Municipal de ratificação do Protocolo de Intenções.

§ 3º - A efetivação do ingresso do Ente no Consórcio Público se dará com assinatura de: (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

I – adendo ao protocolo de intenções para adesão a este pelo Ente ingressante, e anuência expressa dos demais consorciados, antes da ratificação legislativa; (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

II – aditivo ao Contrato de Consórcio, após o cumprimento da etapa estabelecida no inciso I do § 1º deste artigo; (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

III – adendo ao artigo 7º do Estatuto do Consórcio Público, com inclusão dos incisos correspondentes a identificação do Ente admitido. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

Art. 10 - Na hipótese da lei de ratificação prever reservas para afastar ou condicionar a vigência de cláusulas, parágrafos, incisos ou alíneas do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público ou deste Estatuto, o consorciamento do Município interessado dependerá da aceitação das reservas previstas pelos Entes Federados que já compõe o Consórcio Público.

Parágrafo Único – Não será admitida nenhuma reserva ou limitação posterior ao ingresso do Município a qualquer uma das finalidades objeto

da instituição do Consórcio Público.

CAPÍTULO V
DA ÁREA DE ATUAÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO

Art. 11 - A área de atuação do Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí – CIMVI será a área correspondente à soma dos territórios dos Municípios consorciados.

Art. 12 - Em caso de interesse dos Municípios Consorciados, condicionado a aprovação da Assembléia Geral, o Consórcio Público poderá exercer atividades fora de sua área de atuação.

Parágrafo Único – Quando a atuação do Consórcio Público importar em atos e ações afetos a própria autonomia dos demais Entes, ela será precedida da formalização de convênio para delegação de competência.

CAPÍTULO VI
DOS DIREITOS E DEVERES DOS CONSORCIADOS

Art. 13 - Constituem direitos dos consorciados:

I – participar das Assembléias Gerais e discutir os assuntos submetidos à apreciação dos consorciados;

II – votar e ser votado para os cargos de Presidente ou de Vice-Presidente; (Redação dada pela Resolução nº 173, de 2016)

III – propor medidas que visem atender aos objetivos e interesses dos Municípios e ao aprimoramento do Consórcio Público;

IV – compor a Diretoria do Consórcio Público nas condições estabelecidas neste Estatuto. (Redação dada pela Resolução nº 173, de 2016)

Parágrafo Único - Quando adimplente com suas obrigações, qualquer Ente consorciado é parte legítima para exigir o pleno cumprimento das cláusulas previstas no Contrato do Consórcio Público e neste Estatuto.

Art. 14 - Constituem deveres sociais dos consorciados:

I – cumprir e fazer cumprir o Contrato de Consórcio Público, em especial, quanto ao pagamento das contribuições previstas no "Contrato de Rateio";

II – acatar as determinações da Assembléia Geral, cumprindo com as deliberações e obrigações do Consórcio Público, e em especial ao que determinam o "Contrato de Programa" e o "Contrato de Rateio";

III – cooperar para o desenvolvimento das atividades e a efetividade dos atos, ações e metas do Consórcio Público;

IV – atuar pelo fortalecimento do Consórcio Público, bem como, contribuir com a ordem e a harmonia entre os consorciados, conveniados e/ou colaboradores;

V – participar ativamente das reuniões e Assembléias Gerais do Consórcio Público.

CAPÍTULO VII
DA ORGANIZAÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO

Art. 15 - O Consórcio Público será organizado por este Estatuto e pelas Resoluções que o regulamentam cujas disposições, sob pena de nulidade, deverão atender a todas as cláusulas do Contrato de Consórcio.

Art. 16 - O Consórcio Público é composto dos seguintes órgãos:

I - Assembléia Geral;

II – (revogado); (Revogado pela Resolução nº 062, de 2012)

III - Diretoria; (Redação dada pela Resolução nº 062, de 2012)

IV – (revogado); (Revogado pela Resolução nº 173, de 2016)

V – (revogado); (Revogado pela Resolução nº 062, de 2012)

VI – Fundo Intermunicipal de Meio Ambiente do Médio Vale do Itajaí - FIMAMVI. (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

VII – Conselho Intermunicipal de Defesa do Meio Ambiente do Médio Vale do Itajaí – CINDEMA. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

§ 1º – A Assembleia Geral poderá autorizar a formação de grupos, conselhos ou comissões especiais para propósitos específicos, delimitando sua atuação e competência. (Redação dada pela Resolução nº 173, de 2016)

§ 2º - (revogado); (Revogado pela Resolução nº 062, de 2012)

§ 3º – Será instituída por Resolução específica a Unidade de Controle Interno do Consórcio Público, com a finalidade de executar a verificação e acompanhamento e estabelecer providências para correção dos atos administrativos e de gestão fiscal produzidos pelo CIMVI, visando à observância dos princípios constitucionais da legalidade, da publicidade, da razoabilidade, da economicidade, da eficiência e da moralidade, bem como para auxiliar o controle externo. (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

§ 4º – Resolução do consórcio público disciplinará os processos de competência do CIMVI, tratando inclusive das instâncias recursais no âmbito administrativo. (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

CAPÍTULO VIII
Da Assembléia Geral

Art. 17 - A Assembléia Geral, instância máxima do Consórcio Público, é órgão colegiado composto pelos Chefes dos Poderes Executivos de todos os Entes consorciados.

§ 1º - No caso de impedimento ou ausência do Chefe do Poder Executivo, este poderá delegar expressamente competência ao Vice-Prefeito para representá-lo na Assembléia Geral, praticando todos os atos.

§ 2º - Ninguém poderá representar dois consorciados na Assembléia Geral, ou seja, para preservação da autonomia dos Entes consorciados não será admitida à representação de um Município por servidor, dirigente ou Chefe de Poder de outro Município.

§ 3º - Acaso o Chefe do Poder Executivo se faça representar por outro servidor municipal ou dirigente de algum Órgão ou Unidade Administrativa do Município, este não terá direito a voto nas deliberações da Assembléia Geral.

Art. 18 - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente três vezes por ano, em datas a serem definidas pela Diretoria, e, extraordinariamente, sempre que convocada, inclusive, neste último caso, para deliberar sobre a destituição de membros da Diretoria ou sobre alterações estatutárias. (Redação dada pela Resolução nº 062, de 2012)

§ 1º - As assembléias gerais ordinárias e extraordinárias serão convocadas pelo Presidente do CIMVI, aquelas com antecedência mínima de cinco (05) dias e estas com antecedência mínima de vinte e quatro (24) horas, mediante comunicação direta ao Chefe do Poder Executivo de cada Município consorciado e publicação de Edital no site mantido na internet. (Redação dada pela Resolução nº 062, de 2012)

§ 2º – (revogado); (Revogado pela Resolução nº 062, de 2012)

§ 3º – Em casos excepcionais, devidamente justificados no ato de convocação, as assembléias gerais extraordinárias poderão ser convocadas sem a antecedência mínima estabelecida no § 1º, observadas as demais condições.

Art. 19 - Cada consorciado, devidamente representado na forma deste Estatuto, terá direito a um voto na Assembléia Geral.

§ 1º - O voto será público e nominal, inclusive nos casos de julgamento em que se suscite a aplicação de penalidade a servidores do Consórcio Público ou a Ente consorciado. (Redação dada pela Resolução nº 062, de 2012)

§ 2º - (revogado). (Revogado pela Resolução nº 173, de 2016)

Art. 20 – Para instalação da Assembléia e validade de suas deliberações será necessária a presença de mais de cinqüenta por cento da representação dos consorciados.

§ 1º - Acaso a Assembléia se inicie sem o quorum mínimo estabelecido, ela não terá validade e as eventuais deliberações adotadas não terão nenhuma eficácia.

§ 2º - Verificado a inexistência de quorum legal, o Presidente do Consórcio poderá retardar o início da Assembléia por até uma hora.

§ 3º - Instalado validamente a Assembléia somente se admitirão deliberações se mantido o quorum mínimo necessário.

§ 4º - A aprovação das matérias postas à deliberação da Assembléia Geral depende do voto favorável da maioria simples dos representantes dos Municípios consorciados, presentes e em condições de votar, exceto para as decisões que exijam quorum qualificado.

§ 5º - O quorum qualificado corresponderá ao voto favorável de dois terços (2/3) dos representantes dos Entes Consorciados, sendo que, neste caso, o Presidente votará pela representação do Ente que lhe corresponda, em igualdade de condições aos representantes dos demais.

§ 6º - Se exigirá quorum qualificado para deliberação a respeito das matérias de que trata os incisos I, II, III e VI e § 1º do artigo 21 deste Estatuto, podendo, por deliberação da maioria dos representantes dos Municípios reunidos em Assembléia Geral, ser estendido tal exigência para outras matérias de interesse do Consórcio Público.

Art. 21 - Compete à Assembléia Geral:

I – homologar o ingresso no Consórcio Público de Ente federativo que não tenha sido subscritor inicial do Protocolo de Intenções;

II – aplicar a pena de exclusão do Consórcio Público;

III - elaborar o Estatuto do Consórcio Público e aprovar as suas alterações;

IV – eleger ou destituir o Presidente e o Vice-Presidente do Consórcio Público, cujos mandatos serão de 1 (um) ano, permitida a reeleição para um único período subseqüente;

V – ratificar ou recusar a nomeação ou destituir os demais membros da Diretoria; (Redação dada pela Resolução nº 062, de 2012)

VI – aprovar:
a) orçamento plurianual de investimentos;
b) programa anual de trabalho;
c) o orçamento anual do Consórcio Público e seu Fundo Especial, bem como respectivos créditos adicionais, inclusive a previsão de aportes a serem cobertos por recursos advindos de terceiros, arrecadação própria e/ou contrato de rateio; (Redação dada pela Resolução nº 173, de 2016)
d) a realização de operações de crédito;
e) a fixação, a revisão e o reajuste de tarifas e outros preços públicos, bem como de outros valores devidos ao Consórcio Público pelos consorciados, particulares ou pelos usuários; (Redação dada pela Resolução nº 062, de 2012)

f) a alienação e a oneração de bens do Consórcio Público ou daqueles que, nos termos de Contrato de Programa, lhe tenham sido outorgados os direitos de exploração;

VII – (revogado); (Revogado pela Resolução nº 173, de 2016)

VIII – aceitar a cessão de servidores por Ente federativo consorciado ou conveniado ao Consórcio Público;

IX – aprovar planos e regulamentos dos serviços públicos;

X – aprovar a celebração de convênios e/ou Contratos de Programa; (Redação dada pela Resolução nº 173, de 2016)

XI – apreciar e sugerir medidas sobre:
a) a melhoria dos serviços prestados pelo Consórcio Público;
b) o aperfeiçoamento das relações do Consórcio Público com órgãos públicos, entidades e empresas privadas.

XII - recomendar o reajuste ou revisão do valor das taxas municipais relativas aos serviços prestados. (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

§ 1º - Somente será aceita a cessão de servidores com ônus para o Consórcio Público mediante decisão unânime da Assembléia Geral, presente pelo menos dois terços (2/3) dos membros consorciados. (Redação dada pela Resolução nº 062, de 2012)

§ 2º - As competências arroladas neste artigo não prejudicam que outras sejam reconhecidas por deliberação da Assembléia Geral.

Art. 22 – Os membros da Diretoria poderão ser destituídos mediante aprovação de moção de censura apresentado com apoio de pelo menos dois terços dos Consorciados, em Assembléia Geral especificamente convocada. (Redação dada pela Resolução nº 062, de 2012)

§ 1º - Em qualquer Assembléia Geral donde conste na pauta o item "assuntos gerais", poderá ser apresentado eventuais moções de censura ao final da reunião, observando-se a subscrição qualificada de que trata o "caput" deste artigo. (Redação dada pela Resolução nº 062, de 2012)

§ 2º - Recebida moção de censura, sua discussão e apreciação será objeto da primeira Assembléias Geral Extraordinária que se seguir, vedada a deliberação que qualquer outros item de pauta. (Redação dada pela Resolução nº 062, de 2012)

§ 3º - A votação da moção de censura será efetuada depois de facultada a palavra, por quinze minutos, ao seu primeiro subscritor e, caso presente, ao membro da Diretoria que se pretenda destituir. (Redação dada pela Resolução nº 062, de 2012)

§ 4º - Será considerada aprovada a moção de censura por dois terços (2/3) dos votos dos representantes presentes à Assembléia Geral, em votação pública e nominal.

§ 5º - Caso aprovada moção de censura do Presidente do Consórcio Público, ele estará automaticamente destituído, procedendo-se, na mesma Assembléia, à eleição do Presidente para completar o período remanescente de mandato, observados as disposições do artigo 26 deste Estatuto, no que couber.

§ 6º - Na hipótese de não se viabilizar a eleição de novo Presidente, o Vice-Presidente assumirá esta função até a próxima Assembléia Geral, a se realizar em até 30 (trinta) dias.

§ 7º - Aprovada moção de censura apresentada em face do Diretor Executivo, ele será automaticamente exonerado, aguardando-se indicação do Presidente do Consórcio Público para nomeação de seu substituto, após homologação da Assembléia Geral. (Redação dada pela

Resolução nº 062, de 2012)

§ 8º - Rejeitada moção de censura, nenhuma outra, de igual teor, poderá ser apresentada nas Assembléias que se realizarem nos sessenta (60) dias seguintes. (Redação dada pela Resolução nº 062, de 2012)

Art. 23 – A alteração deste Estatuto, mediante proposição justificada de iniciativa da Diretoria, depende de deliberação favorável, aprovada pela maioria dos representantes dos Municípios consorciados, reunidos em Assembléia Geral. (Redação dada pela Resolução nº 062, de 2012)

§ 1º - Para alteração deste Estatuto será convocada Assembléia Geral Extraordinária, por meio de publicação e correspondência dirigida a todos os subscritores do Protocolo de Intenções e do Contrato de Consórcio Público, acaso não tenha ocorrido à convocação específica durante a realização da Assembléia anterior.

§ 2º - Confirmado o quorum de instalação, a Assembléia Geral, por maioria simples, elegerá o Presidente e o Secretário da Comissão Especial que dirigirá a Assembléia e, ato contínuo, aprovará resolução que estabeleça:

I – o texto básico do projeto de Alteração do Estatuto, proposto pela Assessoria Jurídica do Consórcio Público, que norteará os trabalhos da Comissão Especial;

II – o prazo para apresentação de emendas e de destaques para votação em separado;

III – o número de votos necessários para aprovação de emendas ao Projeto de Alteração do Estatuto.

§ 3º - A Comissão Especial de que trata o § 2º deste artigo, proporá alterações ao texto básico e/ou receberá propostas de emendas, apresentadas pelos representantes dos Municípios Consorciados, até o prazo estabelecido.

§ 4º - Findo o prazo de que trata o inciso II do § 2º deste artigo, a Comissão Especial deverá consolidar as propostas, elaborando o projeto final de alteração do Estatuto a ser apresentado na Assembléia Geral.

§ 5º - As emendas apresentadas somente serão recebidas para integrar o texto do projeto final de alteração do Estatuto, se obtiverem a aprovação em voto favorável da maioria (2/3) dos membros da Comissão Especial.

§ 6º - Apresentado o projeto de alteração do Estatuto pela Comissão Especial, o Presidente do CIMVI convocará Assembléia Geral Extraordinária para sua apreciação.

§ 7º - Na reunião da Assembléia será apresentado o projeto de alteração do Estatuto pelos membros da Comissão Especial ou pela Assessoria designada, passando-se a deliberação prévia de admissibilidade.

§ 8º - Havendo consenso sobre a admissibilidade do Projeto de alteração do Estatuto, este será posto em votação, necessitando do voto favorável por quorum qualificado de dois terços (2/3) dos representantes dos Municípios Consorciados para sua aprovação.

§ 9º - Ocorrendo votos contrários a admissibilidade do Projeto de alteração do Estatuto ou este não recebendo a votação necessária para sua aprovação, será aberto prazo de trinta dias para apresentação de novas Emendas pelos representantes dos Municípios consorciados.

§ 10 - Findo o prazo para Emendas, a Comissão Especial será convocada para apresentar parecer sobre as mesmas, no prazo de quinze dias.

§ 11 - Apresentado o parecer de que trata o § 10 deste artigo, o Presidente do CIMVI convocará Assembléia Geral Extraordinária para deliberação, a qual funcionará da seguinte forma:

I - As Emendas individuais apresentadas pelos representantes dos Municípios serão lidas pela Comissão Especial, seguidas da leitura do parecer exarado, passando-se a deliberação sobre sua admissibilidade pela Assembléia Geral, e, após, pela sua aprovação ou rejeição, observados o quorum qualificado de que trata o § 8º deste artigo;

II – As Emendas subscritas por representantes de dois ou mais Municípios consorciados serão lidas pela Comissão especial, seguidas da leitura do parecer exarado, sendo automaticamente admitidas como destaque para votação em separado, após a deliberação sobre as Emendas individuais;

III - As Emendas admitidas como destaques serão postas à deliberação após a concessão da palavra a um dos subscritores para sua defesa, necessitando do voto favorável, por quorum qualificado de dois terços (2/3) dos representantes dos Municípios Consorciados, para sua aprovação.

§ 12 - Aprovado o Projeto de alteração do Estatuto com Emendas, a Comissão Especial ficará encarregada de apresentar a redação final para assinatura e publicação.

§ 13 - Sempre que recomendar o adiantado da hora, os trabalhos serão suspensos para recomeçarem em dia, horário e local, anunciados antes do término da sessão.

§ 14 - Da nova sessão poderão comparecer os Entes que tenham faltado à sessão anterior, bem como os que, no interregno entre uma e outra sessão, tenham sido admitidos no Consórcio Público, após o cumprimento de todas as formalidades estabelecidas.

§ 15 – As alterações ao Estatuto do Consórcio Público entrarão em vigor após publicação na imprensa oficial, na forma legal.

Art. 24 - Nas atas da Assembléia Geral serão registradas:

I – por meio de lista de presença, todos os Entes Federativos representados na Assembléia Geral;

II – de forma resumida, todas as intervenções orais e, como anexo, todos os documentos que tenham sido entregues ou apresentados na reunião da Assembléia Geral;

III – a íntegra de cada uma das propostas votadas na Assembléia Geral e a indicação expressa e nominal de como cada representante nela votou, bem como a proclamação de resultados.

§ 1º - No caso de votação secreta, será registrada em ata a expressa motivação do segredo e o resultado final da votação.

§ 2º - Somente se reconhecerá sigilo de documentos e declarações efetuadas na Assembléia Geral mediante decisão na qual se indiquem expressamente os motivos do sigilo. A decisão será tomada por dois terços (2/3) dos votos dos presentes e a ata deverá indicar expressa e nominalmente os representantes que votaram a favor e contra o sigilo.

§ 3º - A ata será rubricada em todas as suas folhas, inclusive de anexos, por aquele que a lavrou e por quem presidiu o término dos trabalhos da Assembléia Geral.

Art. 25 - Sob pena de ineficácia das decisões nela tomadas, a íntegra da ata da Assembleia Geral será, em até dez dias após a aprovação, publicada no sítio que o Consórcio Público deve manter na rede mundial de computadores – internet. (Redação dada pela Resolução nº 173, de 2016)

Parágrafo Único - Mediante requerimento e pagamento das despesas de reprodução, cópia autenticada da ata será fornecida para qualquer interessado.

CAPÍTULO IX
DA DIRETORIA (PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE)
(Redação dada pela Resolução nº 062, de 2012)

Art. 26 - O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos em Assembléia especialmente convocada, no mês de dezembro de cada ano, podendo ser apresentadas candidaturas nos primeiros trinta minutos. Somente será aceita a candidatura de Chefe de Poder Executivo de Ente consorciado, ou seja, de Prefeito titular.

§ 1º - O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos mediante voto público e nominal. Havendo apenas um candidato para cada função, a eleição poderá se dar por aclamação, mediante deliberação da Assembléia Geral.

§ 2º - Será considerado eleito o candidato que obtiver ao menos dois terços (2/3) dos votos, não podendo ocorrer à eleição sem a presença de pelo menos dois terços (2/3) dos consorciados.

§ 3º - Caso nenhum dos candidatos tenha alcançado 2/3 dos votos, realizar-se-á segundo turno de eleição na mesma Assembléia Geral, cujos candidatos serão os dois candidatos mais votados para cada função. No segundo turno será considerado eleito o candidato que obtiver metade mais um dos votos, excetuados os votos brancos.

§ 4º - Não obtido o número de votos mínimo mesmo em segundo turno, será convocada nova Assembléia Geral, a se realizar em até trinta (30) dias, caso necessário, prorrogando-se pro tempore o mandato do Presidente ou do Vice-Presidente em exercício.

§ 5º - Na ocorrência de prorrogação pro tempore do mandato do Presidente ou do Vice-Presidente em exercício, o mandato do novo Presidente e Vice-Presidente se iniciará um dia após a eleição, se estendendo até o final do exercício.

§ 6º - Os novos Presidente e Vice-Presidente eleitos terão livre acesso aos documentos e informações do Consórcio Público para fins de transição administrativa e continuidade dos serviços públicos, a partir da eleição até o início de seu mandato, cabendo ao Diretor Executivo zelar pelo atendimento desta disposição. (Redação dada pela Resolução nº 062, de 2012)

Art. 27 - Proclamado eleito candidato a Presidente, a ele será dada à palavra para que indique o Diretor Executivo ou o confirme na função. (Redação dada pela Resolução nº 062, de 2012)

§ 1º - Uma vez indicado, o Presidente da Assembléia indagará, caso presente, se o mesmo aceita a função. Caso ausente, o Presidente eleito deverá comprovar o aceite por qualquer meio idôneo.

§ 2º - Caso haja recusa da indicação, será concedida a palavra para que o Presidente eleito apresente nova indicação.

§ 3º - Estabelecida indicação válida, esta somente produzirá efeito caso aprovada por 2/3 (dois terços) dos votos, exigida a presença da maioria absoluta dos consorciados. Após a aprovação, o indicado será nomeado e deverá tomar posse e entrar em exercício na forma disciplinada neste Estatuto e no regulamento do quadro de pessoal do Consórcio Público, a ser definido por resolução aprovada pela Assembléia Geral. (Redação dada pela Resolução nº 062, de 2012)

§ 4º - Caso ocorra apenas à confirmação na função, ou seja, a manutenção do então ocupante do emprego de Diretor Executivo, sua contratação não sofrerá solução de continuidade. (Redação dada pela Resolução nº 062, de 2012)

Art. 28 - Sem prejuízo de outras competências estabelecidas neste Estatuto ou por deliberação da Assembléia Geral, incumbe ao Presidente:

I – representar o Consórcio Público judicial e extrajudicialmente;

II – ordenar as despesas do Consórcio Público e responsabilizar-se pela sua prestação de contas;

III – convocar as Assembléias Gerais; (Redação dada pela Resolução nº 062, de 2012)

IV – zelar pelos interesses do Consórcio Público, exercendo todas as competências que não tenham sido outorgadas pelo Contrato ou por este Estatuto a outro órgão do Consórcio;

V – promover todos os atos administrativos e operacionais necessários para o desenvolvimento das atividades do Consórcio Público.

§ 1º - Com exceção da competência prevista no inciso I, todas as demais poderão ser delegadas ao Diretor Executivo. (Redação dada pela Resolução nº 062, de 2012)

§ 2º - Por razões de urgência ou para permitir a celeridade na condução administrativa do Consórcio Público, o Diretor Executivo poderá ser autorizado a praticar atos ad referendum do Presidente. (Redação dada pela Resolução nº 062, de 2012)

Art. 29 - Na ausência eventual ou impedimento temporário do Presidente, assumirá o Vice-Presidente, exercendo todas as competências daquele, mediante ratificação da Assembléia Geral, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 30 deste Estatuto.

§ 1º - O substituto ou sucessor do Prefeito na direção do Município consorciado o substituirá automaticamente na Presidência ou Vice-Presidência do Consórcio Público, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 30 deste Estatuto.

§ 2º – O término de mandato político junto ao Ente consorciado não será impedimento para candidatura e eleição de representante de Ente Consorciado, caso em que se aplicará o disposto no § 1º deste artigo.

§ 3º - O mandato do Presidente e/ou do Vice-Presidente cessará automaticamente no caso de o eleito não mais ocupar a Chefia do Poder Executivo do Ente consorciado que representa na Assembléia Geral, hipótese em que será sucedido automaticamente por quem preencha essa condição, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 30 deste Estatuto.

§ 4º - No caso de renúncia conjunta do mandato de Presidente e de Vice-Presidente, o exercício interino da função de Presidente caberá ao Chefe do Poder Executivo de maior idade, dentre todos os demais representantes dos Entes consorciados, ao qual compete convocar novas eleições, para término do mandato objeto de renúncia, observados as disposições do artigo 26 deste Estatuto, no que couber.

Art. 30 – O mandato do Presidente e do Vice-Presidente do Consórcio Público será de um ano, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro do mesmo exercício, excetuadas as demais situações excepcionais previstas neste Estatuto, permitido a reeleição para um único mandato subsequente.

§ 1º - O Presidente eleito assinará termo de posse na data de início de seu mandato, apresentando os demais documentos necessários para o fiel desempenho de seus encargos, dentre estes a cópia de seus documentos pessoais e o termo de posse nas funções de Prefeito titular do Ente consorciado representado. O Vice-Presidente adotará igual procedimento, na hipótese de assunção das funções de Presidente. (Redação dada pela Resolução nº 062, de 2012)

§ 2º - O Vice-Presidente eleito será empossado na mesma data e local da posse do Presidente. (Redação dada pela Resolução nº 062, de 2012)

§ 3º - O Vice-Presidente poderá se candidatar para a função de Presidente sem a desincompatibilização da função ocupada, desde que não tenha substituído o titular nos últimos seis meses.

CAPÍTULO X
DA DIRETORIA E DO DIRETOR EXECUTIVO
(Redação dada pela Resolução nº 062, de 2012)

Art. 31 - A Diretoria é órgão executivo e de gestão das atividades do Consórcio Público, composta por dois membros que exercerão funções próprias, sendo um o Presidente do Consórcio Público e outro o Diretor Executivo. (Redação dada pela Resolução nº 062, de 2012)

§ 1º - Não haverá percepção de remuneração ou quaisquer espécies de verba indenizatória por parte do Presidente, sem prejuízo do pagamento das despesas de locomoção, transporte, hospedagem e/ou alimentação quando em deslocamento no interesse exclusivo do Consórcio Público.

§ 2º - O Diretor Executivo perceberá a remuneração estabelecida para a função, acaso não perceba qualquer outro tipo de vencimento, salário ou subsídio de qualquer outro órgão de Ente Federado ou de Município consorciado. (Redação dada pela Resolução nº 062, de 2012)

§ 3º - O ocupante do emprego de Diretor Executivo será nomeado por resolução do Presidente do Consórcio Público, observadas as disposições deste Estatuto, devendo tomar posse e entrar em exercício na forma do regulamento do quadro de pessoal do Consórcio Público. (Redação dada pela Resolução nº 062, de 2012)

Art. 32 - Mediante proposta do Presidente do Consórcio Público, aprovada pela Assembléia Geral, poderá haver redesignação interna de funções na Diretoria e/ou delegação de competência. (Redação dada pela Resolução nº 062, de 2012)

Art. 33 - A Diretoria deliberará sobre atos de gestão do Consórcio Público e executará todas as deliberações da Assembléias Geral. (Redação dada pela Resolução nº 062, de 2012)

§ 1º – (revogado); (Revogado pela Resolução nº 062, de 2012)

§ 2º - As deliberações da Diretoria serão externadas na forma de Resolução. (Redação dada pela Resolução nº 062, de 2012)

Art. 34 – Sem prejuízo de outras atribuições contempladas neste Estatuto ou por deliberação da Assembléia Geral, compete à Diretoria: (Redação dada pela Resolução nº 062, de 2012)

I – julgar recursos relativos à:
a) homologação de inscrição e de resultados de concursos públicos;

b) impugnação de edital de licitação, bem como os relativos à inabilitação, desclassificação e homologação e adjudicação de seu objeto;

c) aplicação de penalidades a servidores do Consórcio Público;

II – autorizar que o Consórcio Público ingresse em juízo, reservado ao Presidente a incumbência de, ad referendum, tomar as medidas que reputar urgente;

III – autorizar a contratação, dispensa ou exoneração de empregados e de servidores temporários; (Redação dada pela Resolução nº 173, de 2016)

IV – promover todos os atos administrativos e operacionais necessários para o desenvolvimento das atividades do Consórcio Público.

Art. 35 - Para exercício da função de Diretor Executivo ou de qualquer outro emprego de confiança no Consórcio Público será exigida formação profissional em nível superior e experiência em áreas afins com a Administração Pública e as finalidades do CIMVI. (Redação dada pela Resolução nº 173, de 2016)

CAPÍTULO X–A
DO FUNDO INTERMUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – FIMAMVI
(Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

Art. 35-A - O Fundo Intermunicipal de Meio Ambiente do Médio Vale do Itajaí - FIMAMVI, vinculado ao CIMVI, com a finalidade de arrecadar recursos para custear planos, programas, projetos, ações, obras e serviços visando proteger o meio ambiente dos municípios consorciados. (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

Art. 35-B - Constituem receitas do Fundo Intermunicipal de Meio Ambiente do Médio Vale do Itajaí: (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

I – os valores decorrentes de medidas compensatórias de agravos ambientais de qualquer natureza ou de empreendimentos sujeitos a licenciamento ambiental; (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

II – o produto de sanções pecuniárias por crimes ambientais ou de transações em ações penais ou civis sobre matéria ambiental, decorrentes de fatos ocorridos no território dos municípios consorciados; (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

III – o produto de multas por infração ambiental; (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

IV – a remuneração por serviços de recuperação de passivos ambientais ou de proteção ao meio ambiente que vierem a ser prestados pelo Consórcio; (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

V – dotações orçamentárias próprias, que lhe forem destinadas; (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

VI – contribuições, subvenções e auxílios da Administração Direta e Indireta, Federal, Estadual e Municipal; (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

VII – o produto de operações de crédito contratadas para custear investimentos destinados a gestão ambiental dos municípios consorciados; (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

VIII – resultante de acordos, convênios, contratos e provenientes de ajuda e cooperação internacional e de acordos bilaterais entre o Consórcio e instituições públicas e privadas; (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

IX – as remunerações oriundas de aplicações financeiras; (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

X – doações, legados e contribuições que venha a receber de pessoas físicas ou jurídicas, entidades públicas ou privadas; (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

XI – outras receitas que lhe venham a ser destinadas. (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

Art. 35-C - Os recursos financeiros do Fundo serão depositados em conta específica, aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito, e serão administrados pelo Presidente do CIMVI, ou, na sua ausência, pelo Diretor Executivo do CIMVI, estando este diretamente subordinado àquele, ambos submetidos à fiscalização do Controle Interno do Consórcio e do Tribunal de Contas do Estado, tendo os recursos sua aplicação em conformidade com as decisões e aprovação, inclusive ad referendum, do CINDEMA. (Redação dada pela Resolução nº 233, de 2018)

Parágrafo Único - A movimentação e aplicação dos recursos será feita pelo Presidente do CIMVI em conjunto com o Diretor Executivo. (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

Art. 35-D - Os recursos do Fundo poderão ser aplicados nas seguintes ações relativas ao meio ambiente: (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

I - promoção, estimulação e apoio a ações e trabalhos em defesa, conservação, preservação e recuperação do meio ambiente, do patrimônio paisagístico e dos bens e valores culturais, prioritariamente no âmbito da Mata Atlântica e Ecossistemas Associados; (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

II - edição, apoio e incentivo à publicação de revistas, informativos, jornais, audiovisuais, vídeos, DVD's ou qualquer outra forma de publicação sobre assuntos relativos a meio ambiente, turismo ecologicamente sustentável e assuntos culturais; (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

III - realização, incentivo ou custeio de pesquisas sobre preservação, conservação, uso e manejo sustentável dos recursos naturais, incluindo fauna, flora, água, solo e ar; (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

IV - realização e divulgação de pesquisas e estudos realizados no país e no exterior, referentes à preservação, conservação, recuperação e manejo sustentável dos recursos naturais e do meio ambiente; (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

V - promoção de cursos, seminários, workshops, dias de campo, palestras e outras formas de ensino, junto às comunidades, escolas, empresas, órgãos públicos ou outras organizações da sociedade, para criar uma consciência de preservação, conservação, recuperação e manejo sustentável do meio ambiente; (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

VI - promoção, apoio e estímulo de atividades culturais e educacionais, estimulando a cooperação, união e solidariedade entre as pessoas, incentivando o desenvolvimento comunitário e regional; (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

VII - promoção, apoio e estímulo à atividades de agricultura sustentável, ecoturismo e manejo sustentável dos recursos florestais; (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

VIII - realização de quaisquer outras atividades relacionadas com as finalidades do CIMVI. (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

Art. 35-E - Todos os bens, materiais e equipamentos adquiridos com recursos do Fundo, farão parte do patrimônio do CIMVI. (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

Art. 35-F - O orçamento do Fundo Intermunicipal de Meio Ambiente integrará o orçamento do CIMVI, em obediência ao princípio da unidade. (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

Art. 35-G - O Fundo deve atender as disposições das Leis da Contabilidade Pública e da Responsabilidade Fiscal, no que for aplicável. (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

CAPÍTULO X–B
DO CONSELHO INTERMUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CINDEMA
(Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

Art. 35-H - O Conselho Intermunicipal de Defesa do Meio Ambiente do Médio Vale do Itajaí – CINDEMA é um órgão colegiado paritário, consultivo de assessoramento do CIMVI, normativo e deliberativo no âmbito de sua competência, sobre as questões ambientais propostas nesta e demais leis correlatas. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

Art. 35-I - Compete ao Conselho Intermunicipal de Defesa do Meio Ambiente do Médio Vale do Itajaí – CINDEMA, basicamente, além de outras atribuições estabelecidas em lei específica: (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

I – formular as diretrizes para a política intermunicipal do meio ambiente, inclusive para atividades prioritárias de ação dos municípios em relação à proteção e conservação do meio ambiente; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

II – propor normas legais, procedimentos e ações visando à defesa, conservação, recuperação e melhoria da qualidade ambiental dos

municípios, observada a legislação federal, estadual e municipal pertinente; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

III – exercer a ação fiscalizadora de observância às normas contidas nas Leis Orgânicas Municipais e na legislação a que se refere o inciso anterior; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

IV – opinar, previamente ou ad referendum, sobre os aspectos ambientais de políticas, planos e programas governamentais que possam interferir na qualidade ambiental do município; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

V – identificar e informar à comunidade e aos órgãos públicos competentes, federais, estaduais e municipais, sobre a existência de áreas degradadas ou ameaçadas de degradação; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

VI – deliberar sobre a realização de audiências públicas, quando for o caso, visando à participação da comunidade nos processos de instalação de atividades potencialmente poluidoras; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

VII – decidir, juntamente com a Diretoria do CIMVI, sobre a aplicação dos recursos provenientes de dotações oriundas da União, dos Estados e dos Municípios, doações e contribuições, rendimentos, arrecadação dos recursos oriundos de multas, rendimentos e indenizações decorrentes de ações judiciais e ajustes de conduta promovidos pelo Ministério Público, assim como outros legalmente constituídos; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

VIII – apresentar anualmente, proposta orçamentária à Assembleia Geral do CIMVI inerente ao seu funcionamento; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

IX – apreciar os recursos e decidir, como segunda e última instância, sobre as penalidades impostas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente decorrentes de autos de infração; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

X - Elaborar seu Regimento Interno, editando-o por Resolução; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

XI - Estabelecer as atividades passíveis de Cadastro de Acompanhamento Ambiental desde que não indicadas no Anexo VI da Resolução Consema nº 98/2017, contendo no mínimo os seguintes requisitos: (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

a)Razão social/Nome; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)
b)CNPJ/CPF; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)
c)Endereço; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)
d)Responsável legal; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)
e)Atividade principal; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)
f)Código da Classificação Nacional da Atividade Econômica – CNAE; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)
g)Área do empreendimento; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)
h)Localização geográfica. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

XII – Editar Resoluções sobre matérias de sua competência; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

XIII - Propor a política ambiental dos municípios e fiscalizar o seu cumprimento; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

XIV - Promover a educação ambiental. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

§1º - É garantido o livre acesso à informação sobre as atividades do CINDEMA. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

§2º - O CIMVI garantirá sistemas de informações ambientais capazes de dar eficiência na gestão e publicidade das informações relevantes à sociedade, passível de integração com o sistema estadual. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

§3º - O Conselho Intermunicipal de Defesa do Meio Ambiente do Médio Vale do Itajaí – CINDEMA não tem poder de polícia, podendo indicar ao órgão ambiental municipal a fiscalização de atividades poluidoras, não exercendo diretamente ações de fiscalização, cabendo-lhe, ainda, expor e denunciar nas sessões as agressões ao meio ambiente, estejam previstas ou não em lei, como infração ou transgressão, encaminhando denúncia aos órgãos competentes para adoção das medidas cabíveis. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

§4º - O cadastro de que trata o inciso XI deverá ser atualizado sempre que houver alterações das informações. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

Art.35-J - O Conselho Intermunicipal de Defesa do Meio Ambiente do Médio Vale do Itajaí – CINDEMA será composto de membros em numero correspondente ao dobro do número de municípios consorciados, de forma paritária, por representantes do seguimento governamental e não governamental, devendo cada Prefeito indicar o nome de um representante governamental e apresentar à Presidência do CIMVI o nome de um representante não governamental apresentado por entidade representativas existente no âmbito do respectivo ente federado. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

Art.35-K - Com exceção dos representantes indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, os demais conselheiros, incluindo titulares e suplentes, serão indicados livremente pelas entidades que representam, sendo todos os membros nomeados por meio de Resolução do Presidente do CIMVI e empossados pelo Conselho. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

§ 1º A designação dos membros do Conselho compreenderá a dos respectivos suplentes, os quais substituirão os titulares em caso de

impedimento ou ausência. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

§ 2º Os membros do Conselho e os respectivos suplentes exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se a recondução por no máximo dois períodos iguais e sucessivos. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

§ 3º As funções exercidas pelos Conselheiros não serão remuneradas, sendo os serviços prestados considerados de relevância social. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

§ 4º O membro do CINDEMA que não comparecer, sem justificativa, a 03 (três) reuniões ordinárias e/ou extraordinárias seguidas ou 05 (cinco) alternadas, no período de um 01 (um) ano, será desligado após 48 (quarenta e oito) horas do ocorrido, sendo empossado o respectivo suplente, devendo ser indicado novo membro para compor o Conselho. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

CAPÍTULO XI
(Revogado)
(Revogado pela Resolução nº 173, de 2016)

Art. 36 – (revogado). (Revogado pela Resolução nº 173, de 2016)

§ 1º - (revogado). (Revogado pela Resolução nº 173, de 2016)

§ 2º - (revogado). (Revogado pela Resolução nº 173, de 2016)

Art. 37 - (revogado). (Revogado pela Resolução nº 173, de 2016)

§ 1º - (revogado). (Revogado pela Resolução nº 173, de 2016)

§ 2º - (revogado). (Revogado pela Resolução nº 173, de 2016)

§ 3º - (revogado). (Revogado pela Resolução nº 173, de 2016)

§ 4º - (revogado). (Revogado pela Resolução nº 173, de 2016)

§ 5º - (revogado). (Revogado pela Resolução nº 173, de 2016)

§ 6º - (revogado). (Revogado pela Resolução nº 173, de 2016)

§ 7º - (revogado). (Revogado pela Resolução nº 173, de 2016)

§ 8º - (revogado). (Revogado pela Resolução nº 173, de 2016)

Art. 38 - (revogado). (Revogado pela Resolução nº 173, de 2016)

Parágrafo Único - (revogado). (Revogado pela Resolução nº 173, de 2016)

Art. 39 – (revogado). (Revogado pela Resolução nº 173, de 2016)

§ 1º - (revogado). (Revogado pela Resolução nº 173, de 2016)

§ 2º - (revogado). (Revogado pela Resolução nº 173, de 2016)

§ 3º - (revogado). (Revogado pela Resolução nº 173, de 2016)

CAPÍTULO XII
(Revogado)
(Revogado pela Resolução nº 062, de 2012)

Art. 40 – (revogado) (Revogado pela Resolução nº 062, de 2012)

§ 1º - (revogado) (Revogado pela Resolução nº 062, de 2012)

§ 2º - (revogado) (Revogado pela Resolução nº 062, de 2012)

§ 3º - (revogado) (Revogado pela Resolução nº 062, de 2012)

§ 4º - (revogado) (Revogado pela Resolução nº 062, de 2012)

§ 5º - (revogado) (Revogado pela Resolução nº 062, de 2012)

§ 6º - (revogado) (Revogado pela Resolução nº 062, de 2012)

§ 7º - (revogado) (Revogado pela Resolução nº 062, de 2012)

Art. 41 - (revogado) (Revogado pela Resolução nº 062, de 2012)

Art. 42 - (revogado) (Revogado pela Resolução nº 062, de 2012)

Parágrafo Único - (revogado) (Revogado pela Resolução nº 062, de 2012)

Art. 43 - (revogado) (Revogado pela Resolução nº 062, de 2012)

Parágrafo Único - (revogado) (Revogado pela Resolução nº 062, de 2012)

CAPÍTULO XIII
DOS RECURSOS HUMANOS

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 44 - Somente poderão prestar serviços remunerados ao Consórcio Público os contratados para ocupar os empregos públicos previstos nos Artigos 50 e 51 deste Estatuto, bem como, em havendo necessidade e interesse, pessoas físicas ou jurídicas contratadas na forma da lei.

§ 1º - A participação em órgãos diretivos que sejam criados pelo Estatuto ou por deliberação da Assembleia Geral, bem como a participação dos representantes dos Entes consorciados na Assembleia Geral e em outras atividades do Consórcio Público não será remunerada, sendo considerado trabalho público relevante. (Redação dada pela Resolução nº 173, de 2016)

§ 2º - O Presidente não será remunerado e não poderá receber qualquer quantia do Consórcio Público, em razão do exercício dessa função, observando-se o disposto no § 1º do artigo 31 deste Estatuto.

§ 3º - O Diretor Executivo perceberá o salário estabelecido para o emprego, observando-se o disposto no § 2º do artigo 31 deste Estatuto, bem como as demais vantagens estabelecidas em Lei ou no Protocolo de Intenções ratificado. (Redação dada pela Resolução nº 062, de 2012)

Art. 45 - Os empregados públicos efetivos e comissionados pelo Consórcio Público são regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e estarão submetidos ao Regime Geral de Previdência Social, sendo os contratados temporariamente, regidos pelas disposições do Estatuto e do Protocolo de Intenções, não se lhes aplicando a CLT, nem sendo devido recolhimento de FGTS. (Redação dada pela Resolução nº 233, de 2018)

§ 1º - O regulamento do quadro de pessoal do Consórcio Público, a ser definido por resolução aprovada pela Assembléia Geral, obedecido ao disposto no Protocolo de Intenções, no Contrato de Consórcio e neste Estatuto, tratará especialmente da descrição das funções, dos requisitos para ocupação dos empregos públicos, da forma de recrutamento, dos benefícios funcionais, da jornada de trabalho, dos direitos e deveres e do regime disciplinar. (Redação dada pela Resolução nº 062, de 2012)

§ 2º - A exoneração ou demissão de empregados públicos dependerá de ato administrativo da Diretoria, motivado no caso de dispensa por iniciativa do Consórcio Público, observadas as demais formalidades legais. (Redação dada pela Resolução nº 062, de 2012)

§ 3º - Os empregados não poderão ser cedidos, inclusive para os próprios Entes consorciados, sem prejuízo da possibilidade de prestação de serviços na sua área de atuação, através do Consórcio Público. (Redação dada pela Resolução nº 062, de 2012)

§ 4º - Os Entes da Federação consorciados, ou os com eles conveniados, poderão ceder-lhe servidores efetivos, na forma e condições da legislação de cada um, observado o disposto no § 1º do artigo 21 deste Estatuto.

§ 5º - Os servidores efetivos recebidos em cessão permanecerão no seu regime jurídico e previdenciário originário, com remuneração paga pelo órgão cedente, podendo, a critério da Diretoria Executiva, ser-lhes concedida gratificação complementar em razão da remuneração de mercado para função que venham a desempenhar no CIMVI, no percentual de até 100% (cem por cento) de sua remuneração mensal do órgão de origem. (Redação dada pela Resolução nº 233, de 2018)

§ 6º - O pagamento de gratificação complementar na forma prevista no § 5º deste artigo, não configura vínculo novo do servidor cedido, para fins trabalhistas, contudo o CIMVI efetuará a retenção e recolherá os encargos tributários correspondentes. (Redação dada pela Resolução nº 092, de 2014)

§ 7º - Na hipótese do § 4º deste artigo, o Ente da Federação consorciada cedente deverá assumir a manutenção dos pagamentos da remuneração regular do servidor e dos encargos, donde tais despesas serão contabilizadas como créditos hábeis para operar compensação com obrigações previstas no Contrato de Rateio e/ou ressarcidos mensalmente pelo CIMVI. (Redação dada pela Resolução nº 092, de 2014)

§ 8º - (revogado) (Revogado pela Resolução nº 062, de 2012)

§ 9º - (revogado) (Revogado pela Resolução nº 062, de 2012)

Art. 46 - O quadro de pessoal do Consórcio Público é composto pelos empregos públicos constantes dos artigos 50 e 51 deste Estatuto, remunerados em conformidade com o Protocolo de Intenções, com o Contrato de Consórcio e com este Estatuto. (Redação dada pela Resolução nº 233, de 2018)

§ 1º - Os empregos permanentes do Consórcio Público serão providos mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, na forma do regulamento do quadro de pessoal do Consórcio Público.

§ 2º - Os empregos previstos no artigo 50 deste Estatuto serão de livre nomeação e exoneração. (Redação dada pela Resolução nº 062, de 2012)

§ 3º - (revogado) (Revogado pela Resolução nº 062, de 2012)

§ 4º - A remuneração dos empregos públicos é a definida nos artigos 50 a 52 deste Estatuto, observadas as condições de desenvolvimento funcional estabelecidas no artigo 52-E para os empregos permanentes. (Redação dada pela Resolução nº 062, de 2012)

§ 5º - Após deliberação da Assembléia Geral, a Diretoria poderá conceder revisão geral anual de remuneração aos empregados do Consórcio Público no mês de janeiro de cada ano, utilizando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC (IBGE) acumulado no ano anterior. (Redação dada pela Resolução nº 062, de 2012)
§ 5º-A - A revisão geral anual de que trata o parágrafo anterior observará as seguintes condições: (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

I - autorização na lei de diretrizes orçamentárias dos Municípios consorciados; (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

II - definição do índice em Assembleia Geral específica; (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

III - previsão do montante da respectiva despesa e correspondentes fontes de custeio na Resolução do Orçamento Anual; (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

IV - comprovação da disponibilidade financeira que configure capacidade de pagamento pelo Consórcio Público, preservados os compromissos relativos a investimentos e despesas continuadas nas áreas prioritárias de sua atuação; (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

V - compatibilidade com a evolução nominal e real das remunerações no mercado de trabalho; e(Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

VI - atendimento aos limites para despesa com pessoal de que tratam o art. 169 da Constituição e a Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

§ 5º-B - Acaso a revisão geral ocorra em percentual inferior à variação da inflação do ano anterior a diferença poderá integrar futura revisão anual, observadas as condições do parágrafo anterior, vedada à concessão de efeitos financeiros retroativos. (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

§ 5º-C - Para os salários majorados devido à elevação do salário mínimo ou do piso salarial, o referido aumento deverá ser compensado quando da aplicação do disposto no § 5º deste artigo. (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

§ 6º - (revogado) (Revogado pela Resolução nº 062, de 2012)

§ 6º-A – Após deliberação da Assembleia Geral e autorização legislativa dos Entes Consorciados, a Diretoria poderá conceder reclassificação do salário inicial de empregos do quadro geral e/ou reajuste geral de salários aos empregados do Consórcio Público. (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

§ 7º - O aumento do número de vagas, o reenquadramento salarial ou a criação de novos empregos públicos depende de prévia deliberação da Assembléia Geral, da alteração do Protocolo de Intenções e do presente Estatuto, de autorização legislativa própria editada por todos os Entes consorciados e do aditamento do Contrato de Consórcio. (Redação dada pela Resolução nº 062, de 2012)

§8º - A contratação de profissionais para os empregos de confiança, bem como a declaração de abertura de vagas e a autorização para início do processo de recrutamento para os empregos de provimento efetivo ou para as contratações temporárias, depende da demonstração da viabilidade financeira e do preenchimento dos requisitos estabelecidos neste Estatuto. (Redação dada pela Resolução nº 233, de 2018)

§ 9º - São requisitos básicos para ingresso no Quadro Funcional do Consórcio Público: (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

I - a nacionalidade brasileira. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

II - o gozo dos direitos políticos. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

III - a quitação com as obrigações militares e eleitorais. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

IV - o nível de escolaridade exigido para o exercício do emprego, e/ou os requisitos especiais para o seu desempenho. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

V - idade mínima de 18 (dezoito) anos. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

VI - aptidão física e mental. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

VII – possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH), inclusive para eventual condução de veículos do CIMVI em deslocamentos a serviço, exceto se contratado na forma estabelecida no §5º do art. 51 deste estatuto. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

§ 10 - As atribuições do emprego podem justificar a exigência de outros requisitos, estabelecidos na forma do § 1º do artigo anterior. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

§11 – REVOGADO (Revogado pela Resolução nº 233, de 2018)

§12 – REVOGADO (Revogado pela Resolução nº 233, de 2018)

§13 – REVOGADO (Revogado pela Resolução nº 233, de 2018)

§14 – REVOGADO (Revogado pela Resolução nº 233, de 2018)

§15 – REVOGADO (Revogado pela Resolução nº 233, de 2018)

Art.46-A Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, o Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí poderá efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos no Estatuto e no Protocolo de Intenções. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

§1º - Para que se considere válida a contratação temporária, é preciso que: (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

a) os casos excepcionais estejam previstos no Estatuto e no Protocolo de Intenções; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

b) o prazo de contratação seja predeterminado, na forma do estabelecida no Estatuto e no Protocolo de Intenções; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

c) a necessidade seja temporária, na forma do estabelecido no Estatuto e no Protocolo de Intenções; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

d) o interesse público seja excepcional; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

e) a necessidade de contratação seja indispensável, sendo vedada a contratação para os serviços ordinários permanentes, e que devam estar sob o espectro das contingências normais da Administração. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

§2º - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público: (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

I - assistência a situações de calamidade pública; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

II - combate a surtos endêmicos; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

III - realização de recenseamentos e outras pesquisas de natureza estatística; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

IV - atividades: (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

a) de pesquisa e desenvolvimento de produtos destinados à segurança de sistemas de informações; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

b) de vigilância e inspeção, relacionadas à defesa sanitária e agropecuária, no âmbito do território dos respectivos entes federados associados, para atendimento de situações emergenciais ligadas ao comércio de produtos de origem animal ou vegetal ou de risco à saúde animal, vegetal ou humana; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

c) técnicas especializadas, no âmbito de projetos de cooperação com prazo determinado, implementados mediante acordos internacionais, convênios ou consórcios, desde que haja, em seu desempenho, subordinação do contratado ao órgão ou entidade pública; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

d) especiais na organização de políticas de desenvolvimento econômico e social, para atender à área industrial ou a encargos temporários de obras e serviços de engenharia; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

V - manutenção e normalização da prestação de serviços públicos, visando dar guarida ao princípio da continuidade e eficiência, quando da ausência coletiva do serviço; quantitativo de recursos humanos inferior à demanda excepcional do serviço público; paralisação parcial ou suspensão das atividades por servidores públicos, e em quantitativo limitado ao número de servidores que aderiram ao movimento; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

VI – tarefas eventuais de curta duração que não excedam a 180 dias; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

VII – supressão de mão de obra em razão de licença de agentes públicos do quadro efetivo do CIMVI, durante o respectivo período de

afastamento, limitando-se a contratação aos períodos máximos previstos no Estatuto e no Protocolo de Intenções; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

VIII - substituição de empregado público afastado temporariamente de suas funções por motivo de doença, penalidade cautelar ou outro afastamento legal, e desde que imprescindível para continuidade dos serviços do Consórcio Público; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

IX - vacância de empregos públicos decorrente de exoneração, demissão, morte ou aposentadoria, enquanto não seja realizado concurso público ou processo seletivo; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

§3º - Os contratados temporariamente exercerão as funções do emprego público respectivo conforme previsto no contrato administrativo individual de trabalho temporário. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

§4º - O retorno do servidor titular ao exercício de suas funções ou o alcance do prazo máximo faz cessar automaticamente a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sem qualquer indenização. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

Art.46-B - O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos do Estatuto e do Protocolo de Intenções, será feito mediante processo seletivo simplificado sujeito publicidade na forma da Lei, prescindindo de concurso público. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

§1º - A contratação para atender às necessidades emergenciais do CIMVI, prescindirá de processo seletivo. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

§2º - Fica estabelecido o prazo de até 02 (dois) anos, contados da data de publicação das presentes alterações no Estatuto e no Protocolo de Intenções para as funções dos cargos atualmente existentes na estrutura administrativa, para que o CIMVI promova processo seletivo simplificado. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

§3º - Para as funções decorrentes de novos cargos criados na estrutura do CIMVI, o prazo de que trata o parágrafo anterior passará a fluir da data da publicação do respectivo ato de criação. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

§4º - Enquanto fluir o prazo de que tratam os parágrafos 2º e 3º do presente artigo, as contratações temporárias ocorrerão com base no §1º dispensando-se consequentemente a realização do certame. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

§5º - Na hipótese de ausência de candidatos aprovados em concursos públicos ou processo seletivo, fica autorizada até a realização de novo concurso ou processo seletivo e pelo prazo máximo estabelecido no Estatuto e no Protocolo de Intenções, a contratação de pessoal mediante o cadastro de interessados junto ao Departamento ou setor responsável pelos Recursos Humanos do CIMVI e desde que atendidos os requisitos para contratação previstos no edital do concurso ou processo seletivo correspondente. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

§6º - As contratações somente poderão ser feitas desde que haja prévia justificação da necessidade e demonstração da viabilidade financeira. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

Art.46-C - As contratações por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público terão prazo de até um ano, podendo ser prorrogado justificadamente uma única vez até atingir o prazo máximo total de dois anos. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

§1º - É admitida a prorrogação sucessiva dos contratos, por mais de uma vez, desde que o prazo total não exceda dois anos. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

§2º - O prazo de que trata este dispositivo é contado por contratação decorrente de processo seletivo, sendo renovado no caso de nova aprovação em processo seletivo pelo contratado anteriormente. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

Art.46-D - A carga horária da contratação temporária de que trata este Estatuto e o Protocolo de Intenções poderá ser inferior à prevista para o emprego público no quadro administrativo efetivo do CIMVI. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

§1º - No caso de contratação para carga horária inferior, o vencimento devido será respectivamente proporcional e mencionado no contrato administrativo individual de trabalho temporário. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

§2º - O vencimento do pessoal contratado nos termos deste Estatuto e do Protocolo de Intenções será o previsto para o respectivo emprego público e/ou o mencionado no contrato administrativo individual do trabalho temporário pactuado, observado o disposto no artigo anterior. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

§3º - É proibida a contratação, nos termos do Estatuto e Protocolo de Intenções, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

§4º - Excetua-se do disposto no parágrafo anterior, desde que haja compatibilidade de horários, as situações de cumulação lícita de cargos, empregos e funções públicas previstas na Constituição da República Federativa do Brasil. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

§5º - Aos contratados temporariamente para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público aplicar-se-á o Regime Jurídico

estabelecido pelo Estatuto e Protocolo de Intenções, não lhes sendo aplicáveis a CLT, tampouco a legislação de quaisquer dos Municípios associados ao CIMVI. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

§6º - Ao pessoal contratado nos termos do Estatuto e do Protocolo de Intenções aplica-se o Regime Geral de Previdência Social. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

Art.46-E - O pessoal contratado nos termos do Estatuto e do Protocolo de Intenções não poderá: (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato ou em ato normativo posterior; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

II - ser novamente contratado temporariamente, com fundamento no Estatuto e Protocolo de Intenções, antes de decorridos seis meses do encerramento de seu contrato anterior, salvo na hipótese de ser aprovado em processo seletivo público e/ou concurso público. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

§1º - As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos do Estatuto e do Protocolo de Intenções serão apuradas mediante sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

§2º - Constituem deveres do (a) contratado (a) temporário (a): (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

I. Exercer com zelo e dedicação as atribuições para as quais foi contratado executando e cumprindo fielmente todo o objeto, atribuições e obrigações constantes deste instrumento, e demais normas correlatas ao serviço público; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

II. Ser leal as instituições a que servir; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

III. Observar as normas legais e regulamentares; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

IV. Cumprir as ordens superiores, assim como cumprir com todas as determinações relacionadas ao objeto ou que forem apresentadas pelo CONTRATANTE por intermédio da chefia imediata ou outro órgão, em especial no que diz respeito à aos dias e horários para a prestação dos serviços e forma, método de trabalho; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

V. Atender com presteza, apresentando-se com vestimentas adequadas e devidamente higienizado: (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

a) Ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

b) À expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situação de interesse pessoal; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

c) Requisições para a defesa dos entes públicos associados ao CIMVI e de outros órgãos públicos. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

VI. Levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

VII. Zelar pela economia do material e pela conservação do patrimônio público; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

VIII. Guardar sigilo sobre assuntos da repartição; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

IX. Manter conduta compatível com a moralidade administrativa; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

X. Ser assíduo e pontual ao serviço; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

XI. Tratar com urbanidade as pessoas; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

XII. Manter todas as qualificações e condições para o exercício das atribuições para as quais foi contratado (a), inclusive registro perante órgãos de classe, quando necessário; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

XIII. Utilizar os equipamentos de proteção individual e zelar por sua conservação, devendo devolvê-los ao CIMVI ao final da contratação, bem como cumprir com todas as demais normas constantes da legislação de segurança, medicina e higiene do trabalho; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

XIX. Realizar os cursos e capacitações a que for encaminhado por ordem da sua Chefia; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

XX. Apresentar os documentos necessários ao processamento de sua rescisão inclusive o exame médico demissional, sob pena de ser retido o pagamento das verbas rescisórias até que sejam apresentados os mesmos; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

XXI. Utilizar as técnicas adequadas para efetivar a referida prestação dos serviços, respondendo ainda por todo e qualquer prejuízo, seja de natureza civil ou criminal, que causar ao CONTRATANTE ou a qualquer terceiro, independente de culpa ou dolo; bem como por todas as infrações de transito respectivas penalidades e aos prejuízos que causar ao erário publico(Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

XXII. Comunicar ao CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa impedir a execução dos serviços (por escrito); (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

XXIII. Responder pela qualidade da prestação dos serviços, respondendo por todos os ônus, obrigações e responsabilidades civis e penais e por todos e quaisquer acontecimentos que porventura ocorrerem em decorrência dos mesmos. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

§3º - Ao(à) contratado (a) temporário (a) é proibido: (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

I. Ausentar-se do serviço durante o expediente sem prévia autorização do Chefe Imediato; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

II. Retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

III. Recusar fé a documentos públicos; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

IV. Opor resistência injustificada ao andamento de documentos e processo ou execução de serviços; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

V. Promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

VI. Referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso às autoridades públicas ou aos atos do Poder Público, mediante manifestação escrita ou oral, podendo, porém, criticar ato do Poder Público, do ponto de vista doutrinário ou da organização de serviço, em trabalho assinado; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

VII. Cometer à pessoa a repartição, fora dos casos previstos em Lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

VIII. Compelir ao aliciar funcionário no sentido de filiação e associação profissional, sindical ou partido político; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

IX. Manter sob sua chefia imediata, cônjuge ou parente até o segundo grau civil; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

X. Valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

XI. Participar de gerência ou de administração de empresa privada sociedade civil, ou exercer comércio e, nessa qualidade, transacionar com o Município, exceto se a transação for precedida de licitação; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

XII. Atuar como procurador ou intermediário junto a repartições públicas municipais, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de cônjuge ou de parentes até o segundo grau civil; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

XIII. Receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

XIV. Proceder de forma desidiosa; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

XV. Utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividade particulares; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

XVI. Cometer a outro funcionário atribuições estranhas às do cargo que ocupa, exceto em situações transitórias de emergência; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

XVII. Exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

§4º - O (a) contratado (a) temporário (a) fica integralmente sujeito aos termos e condições estabelecidas pelo regime jurídico especial, previsto no Estatuto e no Protocolo de Intenções, em conformidade com o inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, aplicando-lhe o seguinte: (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

I - percepção de diárias, nos exatos termos estabelecidos Estatuto do CIMVI e sua respectiva regulamentação; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

II - gratificação natalina, proporcional ao período anual trabalhado; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

III - remuneração do serviço extraordinário superior, em cinquenta por cento à do normal; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

IV - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, sendo que: (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

a) as férias remuneradas serão concedidas de acordo com a escala organizada pela Chefia Imediata, podendo a escala de férias ser alterada por autoridade superior; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

b) para o primeiro período aquisitivo de férias serão exigidos doze (12) meses de efetivo exercício das funções contratadas; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

c) as férias, cujo direito decorre do efetivo exercício, do (a) contratado (a) temporário (a) por período de doze (12) meses, serão devidas na seguinte proporção: (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

1. Trinta (30) dias consecutivos, quando não houver faltado injustificadamente mais de cinco (05) vezes; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

2. Vinte e cinco (25) dias consecutivos quando houver tido de seis (06) a dez (10) faltas não justificadas ao serviço; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

3. Vinte (20) dias consecutivos, quando houver tido de onze (11) a quinze (15) faltas não justificadas ao serviço; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

4. Dez (10) dias consecutivos, quando houver tido de dezesseis (16) a vinte (20) faltas não justificadas ao serviço; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

5. Cinco (05) dias consecutivos quando houver tido de vinte e uma (21) a vinte e cinco (25) faltas não justificadas ao serviço. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

6. O funcionário não fará jus às férias se no período aquisitivo tiver mais de vinte e cinco (25) faltas não justificadas. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

d) será facultada a conversão um terço (1/3) das férias em pecúnia desde que se mostre oportuno e conveniente à Administração do CIMVI, haja orçamento compatível e esteja de acordo o(a) contratado (a) temporário (a), devendo manifestar seu consentimento por escrito; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

e) as férias poderão ser gozadas de forma intercalada; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

f) caberá ao CIMVI determinar a data de início de gozo das férias do(a) contratado (a) temporário (a); (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

g) as férias poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna ou por motivo de conveniência ou interesse público; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

V - licença à gestante, de acordo com a normatização própria do Regime Geral de Previdência Social; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

VI – licença paternidade, de acordo com a normatização própria do Regime Geral de Previdência Social; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

VIII - gratificação por atividade insalubre nos seguintes valores, reajustáveis pelo mesmo valor da revisão geral concedida: (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

a)R$195,00 (cento e noventa e cinco reais) para grau máximo; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

b)R$100,00 (cem reais) para grau médio; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

c)R$40,00 (quarenta reais) para grau mínimo. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

IX - direito de Petição e regime disciplinar estabelecido pelo do Estatuto e Protocolo de Intenções; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

X - a observância aos deveres e proibições estabelecidos pelo Estatuto e Protocolo de Intenções; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

XI - as responsabilidades e punições mediante processo administrativo disciplinar, a ser conduzido por Comissão criada para este fim a qual poderá aplicar as penalidades abaixo, de acordo com a gravidade do ilícito e observados os critérios de proporcionalidade e razoabilidade, podendo a Comissão suspender temporariamente o contrato em caráter preventivo até conclusão do processo administrativo disciplinar: (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

a) advertência escrita; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

b) rescisão do contrato de trabalho temporário por demissão. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

XII – ausentar-se do serviço nas seguintes hipóteses: (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

a) por um (01) dia: (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

1) ao ano para doação de sangue; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

2) para se alistar como eleitor. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

b) por dois (02) dias consecutivos em razão de: (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

1) luto, pelo falecimento de ascendente seu ou de cônjuge, de descendentes excetuados os filhos, bem como de irmão; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

c) por três (03) dias consecutivos em razão de: (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

1) casamento; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

2) pelo falecimento de cônjuge, filho, enteado ou menos sob guarda ou tutela. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

XIII - as pessoas contratadas por este regime jurídico especial não estão sujeitas ao regime Celetista, não fazendo jus ao FGTS; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

XIV - remuneração do serviço noturno superior, em cinquenta por cento à do diurno; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

XV – percebimento de gratificações, abonos, benefícios e outras vantagens expressamente previstos no Estatuto, Protocolo de Intenções ou outro regramento do CIMVI que lhe possam ser deferidos. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

Art.46-F- O contrato firmado de acordo com o Estatuto e Protocolo de Intenções, extinguir-se-á , sem direito a indenizações: (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

I - pelo término do prazo contratual; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

II - por iniciativa do contratado; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

III - quando o contratado incorrer em infração disciplinar punível com demissão; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

IV - pela cessação da necessidade e o excepcional interesse público que justificaram a contratação temporária; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

V - por interesse da Administração, decorrente de conveniência administrativa; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

VI – em razão de cumprimento de termo de ajustamento de conduta; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

VII - pela extinção ou conclusão do projeto, acordo, convênio ou consórcio definidos pelo contratante; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

VIII - pelo retorno do titular; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

§1º A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e V, será comunicada com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sendo imediata nos demais casos, inclusive nos que porventura não estejam previstos nas hipóteses exemplificativas do presente artigo. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

§2º Em caso de demissão implicará na proibição do contratado de participar de novo processo seletivo público simplificado e/ou concurso público pelo período de 5 (cinco) anos, contado da data da demissão. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

§3º Em qualquer caso o contratado terá direito ao saldo de salário devidamente trabalhado, bem como ao 13º proporcional e as férias, sendo que quanto a esta última (férias) desde que possua direito a tal benefício. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

§4º O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos do Estatuto e Protocolo de Intenções será contado para todos os efeitos. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

§5º - A contratação por tempo determinado deverá ser formalizada por meio de contrato administrativo individual, regidos pelo regime jurídico-administrativo especial disposto no Estatuto e Protocolo de Intenções, devendo ser anotada (nas anotações gerais) na CTPS a sua condição de temporário somente para fins previdenciários, fazendo-se menção a data e início e término da contratação, função desempenhada, vencimento, jornada de trabalho e mencionado o fundamento legal no Estatuto do Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí e do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

Art.46-G - Os processos seletivos simplificados promovidos pelo CIMVI, reger-se-ão pelas normas estabelecidas no Estatuto e Protocolo de Intenções e se destinam a formação de cadastro reserva, não gerando direito à contratação de eventuais classificados que somente serão chamados em conformidade com as necessidades da Administração do Consórcio, observada a ordem de classificação. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

§1º - Os processos seletivos simplificados serão de caráter público e deverão ser desenvolvidos segundo a área definida no Edital de recrutamento, elaborado em observância das atribuições das funções a serem objeto da eventual contratação. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

§2º - Os processos seletivos simplificados, de caráter competitivo, destinam-se a selecionar candidatos para formação de cadastro reserva, não gerando direito à contratação do candidato que será eventualmente convocado de acordo com as necessidades do CIMVI, observada a ordem de classificação. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

§3º - Os processos seletivos simplificados previstos no §1º deste artigo poderão ser: (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

a)de provas; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

b)de provas e títulos; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

§4º - Os processos seletivos simplificados poderão exigir provas escritas e orais. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

§5º - Os processos seletivos simplificados poderão exigir provas práticas. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

§6º - Os processos seletivos simplificados poderão exigir testes físicos e/ou psicológicos. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

§7º - O CIMVI poderá contratar empresa para promoção de todas ou de algumas fases dos processos seletivos simplificados. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

§8º - O recrutamento e a seleção de pessoal, bem como a coordenação, o controle e a execução dos procedimentos administrativos correspondentes, ressalvadas de competência específica em Lei e/ou do contrato firmado com eventual empresa contratada, competirá ao órgão determinado pelo Presidente do CIMVI. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

§9º - Os processos seletivos simplificados para formação de cadastro reserva serão desenvolvidos nos termos da legislação própria dos respectivos nos quadros de pessoal observadas as exigências para o exercício das funções a serem eventualmente contratadas. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

§10 - O recrutamento dar-se-á obrigatoriamente com publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

§11 - A Publicação do Edital poderá ocorrer na forma de minuta e/ou extrato com veiculação pelos meios de comunicação. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

§12 - O Edital deverá ser estruturado de forma que contenha obrigatoriamente:

I – A denominação dos postos e funções; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

II – As datas de abertura e encerramento das inscrições, bem como do local e horário em que as mesmas serão recebidas; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

III – A descrição sintética das atribuições, a observação que se destina a formação de CADASTRO RESERVA, o regime jurídico do Estatuto e Protocolo de Intenções, a respectiva retribuição pecuniária mensal propocional a jornada de trabalho assinalada, sendo que o CIMVI poderá efetuar contratação com jornada menor e vencimento proporcional de acordo com o Estatuto e Protocolo de Intenções, não havendo qualquer direito do candidato convocado a contratação pela carga horária prevista no edital, a qual será apresentada em caráter meramente estimativo para fins de publicação e comparação remuneratória; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

IV – Os requisitos imprescindíveis para a contratação temporária e exercício das funções contratadas; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

V – Os programas e os tipos de provas, com a indicação das respectivas valorizações, do caráter eliminatório, dos critérios de julgamento e da apuração dos resultados de cada uma delas; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

VI – A indicação, quando for o caso dos títulos valorizáveis, os critérios de valorização dos mesmos, bem como o valor global em relação às provas, conforme dispositivos legais vigentes; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

VII – A nota mínima de aprovação exigida nas provas ou nas disciplinas eliminatórias; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

VIII – Quaisquer outras exigências, condições ou informações que devam ser atendidas, pelos candidatos, ou que se fizerem necessárias à boa ordenação do Processo Seletivo Simplificado em todas as suas fases; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

§13 - O prazo para inscrição será estipulado de acordo com a necessidade e urgência de provimento dos cargos, não podendo ser inferior a 10 (dez) dias da publicação do Edital. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

§14 - O prazo que se refere o §13 poderá ser prorrogado quando não se apresentarem candidatos ou, apresentando-se, seu número seja

considerado irrisório. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

§15 - O pedido de inscrição consistirá no preenchimento de formulário específico fornecido aos candidatos, ou aos procuradores, observadas as normas do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

§16 - Não serão admitidas inscrições condicionadas ou por correspondência. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

§17 - O pedido de inscrição implicará conhecimento e aceitação de todas as disposições do Estatuto, Protocolo de Intenções e do respectivo Edital. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

§18 - Não haverá devolução do valor pago a título de inscrição, salvo quando for cancelada a realização do Processo Seletivo Simplificado, podendo, neste caso, haver compensação do valor pago com a de outra inscrição que vier a ser instaurado no âmbito do CIMVI. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

§19 - A homologação ou indeferimento dos pedidos de inscrição constarão em Edital, publicado, podendo também ser divulgado na imprensa comum, sob forma de extrato. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

§20 - O pedido de inscrição deverá ser preenchido sem emendas ou rasuras, sob pena de indeferimento. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

§21 - Será indeferido o pedido de inscrição pago com cheque sem provimento de fundos. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

§22 - O despacho indeferitório da inscrição de candidato caberá recurso na forma e prazo consignados no Edital de Processo Seletivo Simplificado. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

§23 - A inscrição poderá ser cancelada em qualquer fase do Processo Seletivo Simplificado, desde que verificado o não cumprimento dos requisitos no Edital ou constatada ocorrência de dolo ou fraude na sua obtenção. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

§24 - O cancelamento da inscrição determinará a anulação automática de todos os atos dela decorrente e não importará em devolução de quaisquer valores pagos. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

§25 - Será dada toda publicidade ao cancelamento da inscrição podendo o candidato interessado conhecer as razões que determinaram o cancelamento. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

§26 - Os candidatos serão submetidos às provas em dia, hora e local a serem previamente divulgados mediante Edital. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

§27 - Somente será admitido à prestação das provas o candidato que exibir no ato, documento de identidade ou ficha de inscrição de acordo com as determinações constantes do Edital de Processo Seletivo Simplificado. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

§28 - O Edital de Processo Seletivo Simplificado poderá fixar outras exigências à realização da(s) prova(s), sem as quais, não admitir-se-á que o candidato a(s) realize. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

§29 - Não haverá Segunda chamada em quaisquer das provas, seja qual for o motivo alegado, salvo expressa previsão contida no Edital de Processo Seletivo Simplificado. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

§30 - Durante a realização das provas, sob pena de anulação das mesmas, não será permitido ao candidato: (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

I – comunicar-se com os demais candidatos ou com pessoas estranhas ao concurso; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

II – consultar livros ou apontamentos, bem como se utilizar instrumentos próprios, salvo os expressamente permitidos no Edital; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

III – ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos específicos e especiais, devidamente acompanhado do fiscal; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

IV – portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma o bom andamento do trabalho; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

V – utilizar-se de aparelhos e mecanismos vedados pelo Edital de Processo Seletivo Simplificado. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

§31 - Será anulada a prova que contiver sinais ou expressões que possibilitem a sua identificação. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

§32 - Quando a correção das provas não for realizada através de processamento eletrônico, o sigilo, quanto à identidade dos candidatos, será assegurado pelos atos de desidentificação das mesmas. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

§33 - As provas contendo a identificação dos candidatos serão guardadas em invólucro lacrado a fim de garantir sua inviolabilidade. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

§34 - As notas serão divulgadas mediante Edital, devidamente publicado, podendo também ser divulgado na imprensa comum. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

§35 - Quando o processo seletivo for de provas e de títulos, estes deverão ser apresentados consoante as normas previstas no Edital. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

§36 - As provas de poderão ter caráter eliminatório e classificatório. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

§37 - As provas de caráter eliminatório poderão aferir os conhecimentos específicos exigidos para o exercício do cargo, conforme o grau de escolaridade e o seu conteúdo ocupacional. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

§38 - Os resultados das provas serão divulgados mediante Edital, a ser publicado, podendo também, ser divulgado na imprensa comum. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

§39 - Não será conferida nota à prova, ou as provas em que o candidato tenha sido excluído do respectivo recinto de sua prestação, ou tiver a mesma anulada por quaisquer dos motivos previstos no Estatuto, Protocolo de Intenções e/ou no Edital. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

§40 - Na atribuição de pontos ou notas a qualquer prova, ou na apuração dos resultados parciais ou finais, poderá eventualmente ocorrer o arredondamento das mesmas a critério da Comissão Examinadora e/ou da empresa contratada para realização do Processo Seletivo Simplificado. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

§41 - Após o julgamento das provas, quando não for através de processo eletrônico, poderá o candidato solicitar seja dada vista das suas folhas de respostas em local, prazo e horários fixados no Edital.Não fixado o prazo no Edital, este será de dois(02) dias após a publicação do resultado da prova. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

§42 - A nota mínima de aprovação nas provas e a média final serão estabelecidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

§43 - O julgamento dos títulos que terá caráter meramente classificatório, será feito nos termos dos critérios estipulados no Edital. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

§44 - Serão considerados como títulos somente os cursos ou atividades desempenhadas pelo candidato, diretamente relacionadas com as funções objeto do Processo Seletivo Simplificado. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

§45 - Somente serão apreciados os títulos no prazo e na forma fixados no Edital. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

§46 - No caso de empate entre os candidatos aprovados, a preferência para classificação se dará de acordo com os critérios estabelecidos no Edital de Processo Seletivo Simplificado. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

§47 – Persistindo empate, depois de aplicadas as regras do Edital de Processo Seletivo Simplificado, o desempate se fará através de sorteio público, com o chamamento dos interessados para presenciarem o ato, mediante edital publicado, podendo também, ser divulgado na imprensa comum, com antecedência de 03 (três) dias úteis da data de sua realização. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

§48 - No caso de desconformidade com a nota que lhe tiver sido atribuída em cada prova, específica, ou por ocasião da divulgação dos resultados parciais, será facultado ao candidato formular pedido de revisão, de acordo com as regras estabelecidas no Estatuto, Protocolo de Intenções e no Edital de Processo Seletivo Simplificado. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

§49 - Após a divulgação das notas das provas ou das provas de títulos, os candidatos na forma e prazo fixado no Edital de Processo Seletivo Simplificado, ingressar com o pedido de revisão, no todo ou em parte, justificadamente, versando apenas sobre o conteúdo das provas ou das provas de títulos. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

§50 - O pedido de revisão será conterá os seguintes elementos: (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

I – nome completo e o número de inscrição do candidato; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

II – a indicação do concurso que esteja realizando; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

III – a exposição detalhada a respeito das questões, pontos ou títulos que deseja ver revisados, bem como o total de pontos pleiteados. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

§51 - Não caberá pedido de revisão: (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

I – da prova prática, salvo se for escrita; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

II – da avaliação física, psicológica ou psiquiatra, quando exigíveis; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

§52 - Só poderá ser proposta a alteração da nota anteriormente atribuída, se ficar comprovado erro na correção ou na aplicação do critério

de julgamento das provas ou dos títulos, bem como em decorrência de erro substancial da questão. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

§53 - Provido de revisão, serão ultimadas as medidas necessárias tendentes à:

I – manutenção dos pontos respectivos aos candidatos que tiverem respondido às questões de acordo com as respostas originais, ou, ao candidato recorrente;

II – atribuição dos pontos respectivos aos candidatos que, mesmo não tendo interposto pedido de revisão, hajam respondido as questões de acordo com o que a Comissão Examinadora ou empresa contratada vier a reconhecer como certo, em função do pedido de outro candidato. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

§54 - O candidato que tiver interposto pedido de revisão não poderá ter diminuído a nota anteriormente obtida, salvo evidente erro de soma. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

§55 - Os recursos não terão efeito suspensivo. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

§56 - No caso de anulação da prova, deverá a mesma ser repetida, mantidos os números e os valores das questões, observando-se igual peso, devendo participar somente os candidatos que compareceram e prestaram a prova objeto da anulação. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

§57 - Os resultados finais do Processo Seletivo Simplificado, contendo a classificação dos candidatos, serão homologadas pelo Presidente do CIMVI, mediante Edital. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

§58 - Os Processos Seletivos Simplificados serão desenvolvidos em todas as suas fases, sob a coordenação do Diretor Executivo do CIMVI. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

§59 - Ao órgão executor compete: (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

I – elaborar o Edital, contendo as regras básicas que nortearão a realização do Processo Seletivo Simplificado; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

II – escolher a Comissão Examinadora; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

III – acompanhar a elaboração dos programas das provas e dos títulos; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

IV – acompanhar a aplicação e o julgamento das provas; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

V – ultimar todas as providências necessárias para o bom andamento do Processo Seletivo Simplificado sob sua responsabilidade; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

§60 – As competências estabelecidas neste artigo poderão ser delegadas no todo ou em parte à empresa contratada. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

§61 - A Comissão Examinadora será composta de 03(três) membros. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

§62 - Dentre os três membros o Diretor Executivo do CIMVI escolherá o Presidente da Comissão Examinadora. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

§63 - Somente poderão compor a Comissão Examinadora pessoas de reconhecida idoneidade moral e que não estejam sofrendo nem tenham sido condenadas em processos administrativos disciplinares, nem a crimes contra a fé pública, a administração pública ou ato de improbidade. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

§64 - A Critério do Diretor Executivo do CIMVI poderão ser designadas várias Comissões Examinadoras. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

§65 - O desempenho de atividade junto à Comissão Examinadora será não remunerado e reconhecido como de utilidade pública. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

§66 - A critério do Diretor Executivo do CIMVI, o desempenho de atividades por agentes públicos em realização de Processo Seletivo Simplificado, durante dias sem expediente na Administração, poderá ser compensado em outra oportunidade. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

§67 - À Comissão Examinadora compete: (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

I – receber os fiscais, por ocasião da realização das provas, prestando toda orientação necessária a respeito dos procedimentos a serem adotados pelos mesmos; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

II – distribuir aos fiscais as provas e as grades de resposta, ou os cartões de processamento eletrônico, em volumes devidamente lacrados,

os quais deverão ser abertos na presença dos candidatos que testemunharão o fato. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

III – orientar a desidentificação das provas, a ser feita após a conclusão das mesmas, e, inclusive, convidar os candidatos acompanhar os trabalhos respectivos; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

IV – tomar todas as providências que estiverem ao seu alcance tendentes a correta aplicação das provas. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)
§68 – As competências estabelecidas no §67poderão ser delegadas no todo ou em parte à empresa contratada. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)
§69 - O fiscal é a pessoa investida nas atribuições relativas a execução das provas no recinto determinado, envolvendo a recepção, a distribuição do material e o controle da atitude dos candidatos durante a realização das mesmas. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

§70 - A convocação dos fiscais deverá recair, preferencialmente, sobre Servidores Públicos Municipais. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

§71 - O fiscal convocado que deixar de comparecer ao local que lhe for designado sem a devida justificativa, será suspenso dessas atividades por três fiscalizações sucessivas. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

§72 - Compete ao Fiscal: (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

I – comparecer pontualmente no local de realização das provas, no mínimo, uma hora antes do horário estabelecido para o seu início; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

II – receber e entregar aos candidatos os materiais destinados à realização das provas; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

III – transmitir aos candidatos as orientações recebidas, as quais deverão ser observadas durante a realização das provas; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

IV – tomar todas as providencias que estiverem ao seu alcance tendentes a correta aplicação das provas. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

§73 – O Fiscal terá como incumbência controlar a movimentação dos candidatos, antes, durante e após a realização das provas, estabelecendo um elo de ligação entre os candidatos e coordenação do Processo Seletivo Simplificado, bem como executar outras tarefas a que lhe forem determinadas. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

§74 - As pessoas portadoras de deficiência física submeter-se-ão à Processo Seletivo Simplificado para funções cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadoras, segundo os critérios estabelecidos em Lei observados às normas constantes do Estatuto e Protocolo de Intenções. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

§75 - A divulgação total ou parcial do conteúdo dos Editais, ou de outros atos necessários ao adequado andamento dos Processos Seletivos Simplificados, será publicado, podendo também, ser divulgado na imprensa comum. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

§76 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do CIMVI ou pela autoridade competente, mediante proposição fundamentada. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

§77 - O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de até 02 (dois) anos, prorrogáveis, por igual período, a critério do Presidente do CIMVI. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

Art.46-H - É vedada a cessão de agentes públicos que tenham sido contratados em caráter temporário. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

Art.46-I - Sem prejuízo das atribuições do quadro funcional, fica instituído o Programa de Concessão de Estágio Não Obrigatório aplicado ao estágio de estudantes, na forma da legislação federal especifica, com disponibilidade de vagas em igual número de Entes Federados que integre o Consórcio Público. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

§1º – O recrutamento de candidatos para as vagas de estágio, dentre o contingente de alunos das instituições de ensino conveniadas, será feito: (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

I - diretamente pelo CIMVI através de processo seletivo simplificado, de títulos, de provas ou de provas e títulos, após prévia convocação por edital divulgado no site do Consórcio Público, no Diário Oficial dos Municípios e junto as Instituições de Ensino conveniadas; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

II – Diretamente pela Instituição de Ensino ou pelos Agentes de Integração, através de processo seletivo ou cadastro. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

§2º – A carga horária de estágio ficará estabelecida em 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais ou em 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) semanais, remuneradas através de bolsa-estágio nos seguintes valores: (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

I – 40% (quarenta por cento) do salário mínimo vigente mensais, no caso de estudantes do ensino médio, para jornada de 04 (quatro) horas

diárias e 20 (vinte) horas semanais. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

II - 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo vigente mensais, no caso de estudantes do ensino superior, para jornada de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

III – 60% (sessenta por cento) do salário mínimo vigente mensais, no caso de estudantes do ensino médio, para jornada de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

IV – 75% (setenta e cinco por cento) do salário mínimo vigente mensais, no caso de estudantes do ensino superior, para jornada de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

§3º - Sem prejuízo da contratação em favor do estagiário de seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, e do pagamento da remuneração de que trata o parágrafo anterior, lhe será concedido: (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

I - auxílio-transporte mensal, consistente no fornecimento de vale-transporte, conforme estabelece a legislação federal específica e de acordo com as normas municipais, no caso de utilização de transporte coletivo público, ou na indenização correspondente ao valor líquido que seria desembolsado para aquisição do vale-transporte, no caso de utilização de outro meio de transporte (próprio ou particular). (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

II – auxílio-alimentação, na forma concedida aos empregados em geral, proporcionalmente a jornada diária de estágio. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)
III – período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares e antes do encerramento do contrato, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, ou proporcional nos demais casos, vedado sua indenização. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

§4º – O Consórcio Público poderá, também, celebrar convênio de concessão de estágio obrigatório com Instituições de Ensino, assumindo responsabilidade pela contratação do seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, e mediante remuneração equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor estabelecido para contraprestação do estágio não obrigatório. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

Art. 47 - Os editais de concurso público do CIMVI deverão atender ao contido no regulamento do quadro de pessoal, e serão subscritos pelo Presidente e/ou pelo Diretor Executivo. (Redação dada pela Resolução nº 062, de 2012)

§ 1º - Será encaminhada cópia do edital de concurso público para conhecimento em todos os Entes consorciados mediante divulgação pelos meios regulamentares.

§ 2º - O edital, em sua íntegra, será publicado em sítio que o Consórcio Público mantiver na rede mundial de computadores – internet - bem como, na forma de extrato, será publicado na imprensa oficial e em jornal de circulação regional.

§ 3º - Nos quinze primeiros dias que decorrerem da publicação do extrato mencionado no parágrafo anterior, poderá ser apresentado impugnações ao edital, as quais deverão ser decididas em sete dias. A íntegra da impugnação e de sua decisão será publicada no sítio que o Consórcio Público manter na rede mundial de computadores – internet. (Redação dada pela Resolução nº 173, de 2016)

Art.48 – REVOGADO (Revogado pela Resolução nº 233, de 2018)

§ 1º - REVOGADO (Revogado pela Resolução nº 233, de 2018)

§ 2º - REVOGADO (Revogado pela Resolução nº 233, de 2018)

Art. 49 – REVOGADO (Revogado pela Resolução nº 233, de 2018)

§ 1º - REVOGADO (Revogado pela Resolução nº 233, de 2018)

§ 2º - REVOGADO (Revogado pela Resolução nº 233, de 2018)

§ 3º - REVOGADO (Revogado pela Resolução nº 233, de 2018)

SEÇÃO II
doS empregoS públicoS DE CONFIANÇA

Art. 50 – O Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí – CIMVI terá os seguintes empregos públicos de confiança em sua estrutura funcional:

Nº de Empregos	Denominação do Emprego	Carga Horária Semanal	Salário/mês
1	Diretor Executivo	40 h	R$12.507,80

6	Gestor de Serviços	40 h	R$7.263,44

(Redação dada pela Resolução nº 226, de 2018)

§ 1º - Os empregos públicos de que trata o "caput" deste artigo são de livre nomeação e exoneração, regidos pelo critério de confiança e obrigados ao regime de dedicação integral ao serviço, donde poderão ser convocados a trabalhos excepcionais além da carga horária regulamentar, sem remuneração adicional. (Redação dada pela Resolução nº 062, de 2012)

§ 2º - A nomeação será feita pelo Presidente do CIMVI, após regular aprovação da escolha pela Assembléia Geral do Consórcio Público, ao qual compete dar posse e fiscalizar o exercício funcional, observadas as disposições deste Estatuto e do regulamento do quadro de pessoal. (Redação dada pela Resolução nº 062, de 2012)

SEÇÃO III
dos empregos públicos PERMANENTES

Art. 51 - O Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí – CIMVI terá os seguintes empregos públicos permanentes em sua estrutura funcional:

Nº de Empregos	Denominação do Emprego	Carga Horária Semanal	Salário/mês
2	Advogado	20 horas	4.319,01
9	Agente Administrativo	40 horas	2.787,88
1	Agente Controle Interno	20 horas	2.381,00
1	Biólogo	20 horas	4.068,80
1	Contador	20 horas	2.381,00
1	Engenheiro Agrônomo	20 horas	4.068,80
1	Engenheiro Civil	20 horas	4.068,80
1	Engenheiro Florestal	20 horas	4.068,80
1	Engenheiro Químico	20 horas	4.068,80
1	Engenheiro Sanitarista e/ou Ambiental	20 horas	4.068,80
9	Fiscal Ambiental	40 horas	3.263,59
1	Geógrafo	20 horas	4.068,80
1	Geólogo	20 horas	4.068,80
9	Médico Veterinário	20 horas	3.767,41

(Redação dada pela Resolução nº 226, de 2018)

§ 1º - Os empregos públicos de que trata o "caput" deste artigo serão acessados, na forma do regulamento do quadro de pessoal, por meio de: (Redação dada pela Resolução nº 062, de 2012)

I - concurso público no caso de provimento efetivo; (Redação dada pela Resolução nº 062, de 2012)

II - por processo seletivo no caso de contratação temporária. (Redação dada pela Resolução nº 062, de 2012)

§ 2º - Os atos de nomeação e posse, e os de contratação serão expedidos pela Diretoria, observados os procedimentos legais. (Redação dada pela Resolução nº 062, de 2012)

§ 3º - Além do pessoal referido neste artigo e no antecedente, o Consórcio Público poderá receber servidores efetivos que lhe forem colocados à disposição, nos termos deste Estatuto. (Redação dada pela Resolução nº 062, de 2012)

§ 4º - Compete a Diretoria dar posse ao empregado efetivo, bem como proporcionar treinamento e fiscalizar o exercício funcional dos integrantes do quadro de pessoal, zelando pela pontualidade, assiduidade e eficiência dos empregados e colaboradores do Consórcio Público. (Redação dada pela Resolução nº 062, de 2012)

§ 5º - Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscreverem em concurso público para provimento de emprego cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, na forma estabelecida no regulamento do quadro de pessoal, para as quais serão reservadas até 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no concurso. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

§ 6º - O concurso público será de provas ou de provas e títulos, podendo ser realizado em 02 (duas) etapas, condicionada a inscrição do candidato ao pagamento de "preço público" fixado em Resolução, quando indispensável ao seu custeio, e ressalvadas as hipóteses de isenção nele expressamente previstas. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

§ 7º - O concurso público terá validade de até 02 (dois) anos, a contar da sua homologação, prorrogável uma vez, por igual período, a critério da Diretoria. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

§ 8º - Para coordenar todas as etapas do concurso público, inclusive proceder ao julgamento de quaisquer recursos, a autoridade competente designará Comissão Especial composta de 03 (três) servidores do CIMVI, facultada, em caso de necessidade, a designação de servidores

efetivos de qualquer um dos Entes Consorciados. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

§ 9º - A Comissão Especial de que trata o parágrafo anterior, mediante autorização do Presidente do Consórcio Público, poderá contratar instituição especializada ou confiar a uma instituição de ensino, a elaboração, aplicação e correção das provas. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

§ 10 - Observar-se-ão, na realização dos concursos as seguintes normas: (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

I - a abertura de concurso se dará por edital, cujo extrato será publicado na imprensa local por 02 (duas) vezes e afixado em mural público de fácil acesso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias entre a última divulgação e a primeira etapa/prova a ser realizada, de que constem: (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

a) o número de vagas oferecidas, denominação dos empregos e respectivos salários; (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

b) o tipo de concurso, se de provas ou de provas e títulos, e, se for o caso, os títulos exigidos; (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

c) as condições para inscrição e provimento do emprego; (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

d) tipo, natureza e programa das provas; (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

e) a forma de julgamento das provas e dos títulos; (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

f) os limites de pontos atribuíveis a cada prova e aos títulos; (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

g) os critérios e os níveis de habilitação, classificação e desempate; (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

h) o prazo das inscrições; (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

i) a forma de comprovação dos requisitos para a inscrição; (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

j) a época da: (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

1 - realização das provas constando o dia, horário e local; (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)
2 - publicação nominal das inscrições homologadas com o número da inscrição; (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)
3 - publicação dos aprovados por ordem de classificação, constando o número da inscrição e o nome do candidato; (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)
4 - o prazo de validade do concurso, que não excederá de dois anos, prorrogável por igual período. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

II - o limite mínimo de idade para inscrição em concurso será de 18 (dezoito) anos, completados até a data limite para inscrição. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

III - Aos candidatos serão assegurados amplos meios de recursos, nas fases de homologação das inscrições, publicações de resultados parciais ou globais, homologação do concurso e contratação de candidatos. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

IV - Interposto recurso, o candidato poderá participar condicionalmente das provas que se realizarem, e no caso do não provimento do recurso, as provas serão anuladas e desconsideradas. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

V - Terá preferência para a contratação, em caso de empate na classificação, sucessivamente, o candidato: (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

a) que tiver obtido melhor grau na matéria de peso mais elevado, estabelecida no edital. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

b) que tiver maior idade, considerando-se a data de nascimento. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

c) que tiver maior número de dependentes, observada a legislação previdenciária. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

IV - Os critérios e demais condições mencionadas neste parágrafo serão estabelecidas no regulamento do quadro de pessoal do CIMVI. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

SEÇÃO IV
DOS SALÁRIOS E DA REMUNERAÇÃO

Art. 52 – O salário é a retribuição pecuniária pelo exercício do emprego público, com valor fixado na forma do "caput" dos artigos 50 e 51. (Redação dada pela Resolução nº 062, de 2012)

§ 1º - O valor dos salários será alterado uniformemente, através de Resolução da Diretoria do CIMVI, em face da Revisão Geral Anual. (Redação dada pela Resolução nº 062, de 2012)

§ 2º - (revogado) (Revogado pela Resolução nº 062, de 2012)

§ 3º - Remuneração é o salário do emprego público, acrescido das vantagens pecuniárias, permanentes ou temporárias, estabelecidas neste Estatuto ou em lei. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

§ 4º – O valor dos salários mensais guarda correlação com o cumprimento integral da carga de trabalho regular estabelecida para o emprego, sendo que esta poderá ser aumentada até o limite de 40 (quarenta) horas semanais ou reduzida em até 50% (cinquenta por cento), com o respectivo aumento ou redução proporcional da remuneração. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

§ 5º – Além do salário, poderá ser pago ao empregado as seguintes vantagens: (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

I – indenizações; (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

II - auxílios pecuniários; (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

III – gratificações; (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

IV – adicionais. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

§ 6º - As indenizações e os auxílios pecuniários não se incorporam ao salário para qualquer efeito. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

§ 7º - As gratificações e os adicionais integram a remuneração do empregado, nos casos e condições indicados em Lei, neste Estatuto ou no regulamento do quadro de pessoal, devendo ser nominalmente identificado e destacado. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

§ 8º - As vantagens pecuniárias não serão acumuladas, para efeito de concessão de quaisquer outros acréscimos pecuniários, sob o mesmo título ou idêntico fundamento. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

§ 9º - Os adicionais e gratificações devidos aos empregados em razão do exercício do emprego serão calculadas na forma da lei ou do regulamento do quadro de pessoal, atendendo as situações especificas de sua aplicabilidade e incidirão sempre tão somente sobre o salário atribuído ao empregado. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

SUBSEÇÃO I
DAS INDENIZAÇÕES

Art. 52-A - Conceder-se-á: (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

I - Indenização de transporte ao empregado que realizar despesas com a utilização de meio próprio de locomoção para a execução de serviços externos, por força das atribuições próprias do emprego, conforme dispuser o regulamento do quadro de pessoal, observado o limite de ¼ do valor do litro do combustível gasolina, por quilômetro. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

II – Adiantamento de viagem ao empregado que se deslocar, em caráter eventual ou transitório, em objeto de serviço, para custeio das despesas de pousada, alimentação e locomoção urbana. (Redação pela Resolução nº 092, de 2014)

III - Diária de viagem ao empregado, detentor de cargo comissionado, aos servidores públicos efetivos ou comissionados, cedidos ou não, agentes políticos colocados à disposição do Consórcio Público por qualquer outra entidade estatal, fundacional, autárquica ou paraestatal, e aos contratados temporariamente, que se deslocar, em caráter eventual ou transitório, ao exterior, em objetivo de serviço ao CIMVI, para custeio das despesas de pousada, alimentação e locomoção. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

§1º - As diárias serão regulamentadas por Resolução do Presidente do CIMVI que determinará os objetivos do deslocamento nomeando o agente público que estará a serviço do CIMVI e fixando o valor do benefício por dia de afastamento. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

§2º - Na hipótese do empregado receber diárias e não realizar o deslocamento internacional, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de cinco (5) dias, e na hipótese de o empregado retornar ao país em prazo menor que o previsto, restituirá as diárias recebidas em excesso, no mesmo prazo. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

§3º - As diárias serão requeridas em formulário próprio, onde será qualificado o beneficiário e identificado à data de afastamento, trajeto e motivo da viagem. O processamento contábil para pagamento de diárias observará ao disposto na Lei nº 4.320/64 e suas alterações. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

§ 4º - Na hipótese do empregado receber adiantamento de viagem e não realizar o deslocamento, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-lo integralmente, no prazo de cinco (5) dias, e na hipótese de o empregado retornar em prazo menor que o previsto, restituirá os valores recebidos em excesso, no mesmo prazo. (Redação dada pela Resolução nº 092, de 2014)

§ 5º - Os adiantamentos de viagem serão requerido em formulário próprio, onde será qualificado o beneficiário e identificado à data de afastamento, trajeto e motivo da viagem. O processamento contábil para pagamento do adiantamento observará ao disposto na Lei nº 4.320/64. (Redação dada pela Resolução nº 092, de 2014)

§ 6º - Aplica-se o disposto nesta subseção, e seus regulamentos, aos servidores públicos colocados à disposição do Consórcio Público por

qualquer outra entidade estatal, fundacional, autárquica ou paraestatal, e aos contratados temporariamente. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

Art. 52-B - Será concedido auxílio-transporte mensal ao empregado ou estagiário que o requerer, para deslocamento residência/local de trabalho e vice-versa, consistente no fornecimento de vale-transporte, conforme estabelece a legislação federal específica e de acordo com as normas municipais, no caso de utilização de transporte coletivo público, ou na indenização correspondente ao valor líquido que seria desembolsado para aquisição do vale-transporte, no caso de utilização de outro meio de transporte (próprio ou particular). (Redação dada pela Resolução nº 173, de 2016)

SUBSEÇÃO II
DOS AUXÍLIOS PECUNIÁRIOS
(Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

Art. 52-C - Sem prejuízo das demais vantagens estabelecidas neste Estatuto, a Diretoria poderá conceder aos empregados efetivos, comissionados ou temporários e aos estagiários, o auxílio alimentação, proporcional a carga horária mensal, na forma e condições estabelecidas no regulamento do quadro de pessoal, limitado ao valor máximo diário de R$ 28,83 (vinte e oito reais e oitenta e três centavos). (Redação dada pela Resolução nº 226, de 2018)

SUBSEÇÃO III
DAS GRATIFICAÇÕES E ADICIONAIS
(Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

Art. 52-D - Além do salário e das demais vantagens previstas em lei ou neste Estatuto, poderá ser deferido aos empregados as seguintes gratificações e adicionais: (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

I - gratificação natalina, na forma estabelecida em Lei; (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

II – gratificação complementar, na forma estabelecida no § 5º do artigo 45 deste Estatuto; (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

II-A – gratificação de função especial, na forma estabelecida no § 2º deste artigo; (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

III – adicional por serviço extraordinário, na forma da Lei; (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

IV - adicional de férias, na forma da Lei; (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

V - adicional pelo trabalho insalubre ou perigoso, na forma da Lei; (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

VI - adicional noturno, na forma da Lei; (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

VII – adicional por qualificação. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

§ 1º – O valor da gratificação complementar de que trata o inciso II deste artigo poderá ser reduzido nos casos em que sua aplicação integral acarrete o pagamento de remuneração superior ao valor do salário estabelecido para o emprego de Diretor Executivo. (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

§2º - Aos servidores efetivos do CIMVI, poderá, a critério da Presidência do CIMVI, ser concedida, e livremente destituída, função comissionada pelo desempenho de atribuições de direção, chefia e assessoramento, nos termos do artigo 37, V da Constituição da República, em razão de encargos de especial responsabilidade que venham a desempenhar no CIMVI, sem prejuízo de suas atividades regulares, no percentual de até 50% (cinquenta por cento) do salário mensal previsto para o emprego público. A função comissionada somente é devida enquanto perdurarem as atividades que a justifiquem e em nenhuma hipótese será incorporada, para qualquer efeito, ao salário ou à remuneração dos servidores, não podendo ser percebidas cumulativamente. (Redação dada pela Resolução nº 233, de 2018)

§3º - Aos servidores efetivos do CIMVI, poderá, a critério da Presidência do CIMVI, ser concedida, e livremente destituída, gratificação pelo desempenho de atribuições excedentes as definidas para o cargo de origem, sendo devido, independente do exercício conjunto de mais de uma das atribuições especiais que lhe forem deferidas, em razão de encargos de especial responsabilidade que venham a desempenhar no CIMVI, sem prejuízo de suas atividades regulares, vantagem no percentual de até 30% (trinta por cento) do salário mensal previsto para o emprego público de Agente Administrativo. A gratificação de função especial somente é devida enquanto perdurarem as atividades que a justifiquem e em nenhuma hipótese será incorporada, para qualquer efeito, ao salário ou à remuneração dos servidores, não podendo ser percebidas cumulativamente. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

Art. 52-E - O adicional por qualificação corresponderá a um acréscimo de 5% (cinco por cento) sobre o salário do empregado efetivo, limitado ao máximo de 50% (cinquenta por cento), por força da qualificação profissional obtida além daquela prevista para ocupação do emprego e que guarde correlação direta com as atribuições deste, observado interstício de três anos de exercício no emprego para cada período aquisitivo. (Redação dada pela Resolução nº 233, de 2018)

§ 1º - Para habilitar-se ao adicional por qualificação o empregado deverá atender, cumulativamente, as seguintes condições: (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

I - ter concluído curso de pós-graduação, especialização, mestrado ou doutorado ou ter completado 150 (cento e cinquenta) horas de

cursos/seminários/palestras, dentre outros, sempre em temas correlatos com o emprego ocupado. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

II – ter completado 03 (três) anos de serviço no Consórcio, ininterruptos ou não, ou interstício de igual tempo para os períodos aquisitivos subsequentes. (Redação dada pela Resolução nº 233, de 2018)

§ 2º – Fica prejudicada a contagem regular do período aquisitivo para o adicional de que trata este artigo, se o empregado apresentar qualquer uma das seguintes ocorrências em sua vida funcional: (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

I - tiver sido condenado em processo criminal, por decisão definitiva, ou sofre penalidade disciplinar de suspensão; (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

II - tiver mais de 05 (cinco) faltas injustificadas no período aquisitivo; (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

III - tiver se afastado de suas funções por período contínuo superior a trinta dias, independentemente de percepção ou não de remuneração, exceto se para exercício de emprego de confiança no próprio Consórcio Público ou em Ente consorciado. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

§ 3º - O empregado que no decorrer do período aquisitivo incidir nas hipóteses do parágrafo anterior, perderá o tempo decorrido, iniciando-se novo período aquisitivo quinquenal após a cessação do impedimento. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

SEÇÃO V
DAS ATRIBUIÇÕES E DESCRIÇÕES DOS EMPREGOS
(Alterado pela Resolução nº 062, de 2012)

Art. 53 – Os empregos públicos de que tratam os artigos 50 e 51 deste Estatuto terão suas atribuições e descrições disciplinadas pelo regulamento do quadro de pessoal, observadas as seguintes diretrizes mínimas: (Alterado pela Resolução nº 062, de 2012)

I – Para o emprego de DIRETOR EXECUTIVO: (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

a) DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA ATIVIDADE: Desempenhar as atribuições de gestão e controle das atividades, recursos financeiros e pessoal do Consórcio Público, zelando pelo cumprimento das normas estatutárias e regimentais e dos contratos celebrados; Representar o Consórcio Público conforme poderes outorgados pelo Presidente; Prestar todas as informações necessárias aos consorciados e aos órgãos públicos; Promover todos os atos administrativos e operacionais necessários para o desenvolvimento das atividades do Consórcio; Desenvolver outras atribuições correlatas a função, além das demais previstas no Protocolo de Intenções e no Estatuto; Executar tarefas e serviços determinados e excepcionais, inerentes a função e/ou fora das atribuições normais, por força das necessidades circunstanciais e determinadas pela Assembleia Geral ou pela Presidência do CIMVI. (Redação dada pela Resolução nº 173, de 2016)

b) REQUISITO/FORMAÇÃO: Formação profissional em nível superior e experiência em áreas afins com a Administração Pública e as finalidades do CIMVI. (Redação dada pela Resolução nº 173, de 2016)

II – Para o emprego de GESTOR DE SERVIÇOS: (Alterado pela Resolução nº 062, de 2012)

a) DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA ATIVIDADE: Supervisionar a execução de todas as atividades operacionais exercidas pelo Consórcio Público; Relatar e prestar contas aos consorciados e à Diretoria das ações executadas pelo Consórcio Público; Zelar pelo cumprimento da legislação, apontando alternativas sustentáveis para a execução dos serviços; Dar cumprimento às metas e ações estabelecidas nos contratos firmados pelo Consórcio Público; Promover e integração dos Entes consorciados e a defesa das ações integradas, ressaltando a eficiência dos serviços e/ou programas desenvolvidos pelo Consórcio Público; Executar tarefas e serviços determinados e excepcionais, fora das atribuições normais, por força das necessidades circunstanciais e determinadas pela chefia imediata ou pela Diretoria do CIMVI. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

b) REQUISITO/FORMAÇÃO: Formação profissional em nível superior e experiência em áreas afins com a Administração Pública e as finalidades do CIMVI. (Redação dada pela Resolução nº 173, de 2016)

III – Para o emprego de AGENTE ADMINISTRATIVO: (Alterado pela Resolução nº 062, de 2012)

a) DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA ATIVIDADE: Executar os serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; Dar cumprimento aos contratos e convênios celebrados com entidades públicas ou privadas; Atender os representantes dos Entes consorciados, fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre atividades, programas, produtos e serviços; Tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; Preparar relatórios e planilhas; Executar serviços gerais de escritório; Auxiliar no controle da prestação de serviços e na legalidade da aplicação dos recursos auferidos pelo Consórcio Público; Executar tarefas e serviços determinados e excepcionais, fora das atribuições normais, por força das necessidades circunstanciais e determinadas pela chefia imediata ou pela Diretoria do CIMVI. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

b) REQUISITO/FORMAÇÃO: Ensino médio completo. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

IV – Para o emprego de AGENTE CONTROLE INTERNO: (Alterado pela Resolução nº 062, de 2012)

a) DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA ATIVIDADE: Realizar a fiscalização, controle e auditoria dos atos do Consórcio Público; Elaborar relatórios de

controle interno; Prestar orientações e apontar sugestões às atividades administrativas e de gestão; Instaurar processos administrativos para apuração de indícios de descumprimento de normas aplicáveis ao Consórcio Público; Executar os demais serviços inerentes à atividade de controladoria interna, além de tarefas e serviços determinados e excepcionais, fora das atribuições normais, por força das necessidades circunstanciais e determinadas pela chefia imediata ou pela Diretoria do CIMVI. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

b) REQUISITO/FORMAÇÃO: Curso de Nível Superior, na área de Ciências Contábeis, Direito ou Administração. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

V – Para o emprego de CONTADOR: (Alterado pela Resolução nº 062, de 2012)

a) DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA ATIVIDADE: Supervisionar, coordenar e orientar e realizar a escrituração dos atos ou fatos contábeis; Exercer o controle e registro de contratos e convênios, compras e licitações; Examinar e elaborar processos de prestação de contas; Auxiliar na elaboração do plano de aplicação e da proposta orçamentária; Examinar e realizar empenhos de despesas, verificando sua classificação e a existência de saldo nas dotações orçamentárias; Exercer o controle da liquidação das despesas e elaborar os pagamentos; Informar, através de relatórios sobre a situação financeira e patrimonial do consórcio; Elaborar e publicar os balanços, balancetes e demais relatórios patrimoniais, de execução orçamentária ou financeiros; Prestar informações da área contábil e realizar serviços de assessoramento superior e gerencial à Diretoria; Orientar o registro e controle do patrimônio; Promover a observância das normas e preceitos da contabilidade pública; Executar outras atribuições correlatas à função, além de tarefas e serviços determinados e excepcionais, fora das atribuições normais, por força das necessidades circunstanciais e determinadas pela chefia imediata ou pela Diretoria do CIMVI. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

b) REQUISITO/FORMAÇÃO: Curso de Nível Superior, na área de atuação, com devido registro no Órgão fiscalizador da profissão. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

V-A – Para o emprego de FISCAL AMBIENTAL: (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

a) DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA ATIVIDADE: Efetuar notificações, inspeções, vistorias, levantamentos e avaliações; Atender denúncias e verificar a ocorrência da infração ambiental, atuando com poder de polícia na fiscalização ambiental e no controle das atividades de impacto ambiental local, inclusive lavrando o auto correspondente, podendo aplicar penalidades compreendidas nas leis de crimes ambientais e códigos ambientais municipais; Elaborar laudos ou relatórios técnicos; Citar, intimar ou notificar os responsáveis pelas fontes de poluição a apresentarem documentos ou esclarecimentos; Exercer atividade orientadora visando à adoção de atitude ambiental positiva; Fiscalizar e aplicar penalidades às atividades, obras e empreendimentos que causam ou possam causar impacto ambiental local; Coordenar equipes de trabalho, aplicar normas de segurança, saúde e meio ambiente, bem como atividades técnicas, administrativas e de informática; Elaborar documentação técnica de processos; Participar e organizar cursos e palestras; Executar tarefas e serviços determinados e excepcionais, fora das atribuições normais, por força das necessidades circunstanciais e determinadas pela chefia imediata ou pela Diretoria do CIMVI. (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

b) REQUISITO/FORMAÇÃO: Curso de nível técnico ou tecnólogo, na área de Meio Ambiente ou Gestão Ambiental, com devido registro no órgão fiscalizador da profissão (Conselho Regional). (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

VI – Para o emprego de ENGENHEIRO QUÍMICO: (Alterado pela Resolução nº 062, de 2012)

a) DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA ATIVIDADE: Realizar principalmente à análise de procedimento de licenciamento ambiental, de adequação dos projetos ambientais às normas ambientais vigentes; Elaborar, supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente estudos, planejamentos, projetos e serviços referentes à sua área de atuação, bem como seus serviços afins e correlatos; Atuar como agente promotor do desenvolvimento do ambiente de forma a contribuir nos projetos e atividades de cooperação com todos os municípios consorciados; Avaliar procedimentos adotados à fiscalização, cumprimento de obrigações e verificação de aspectos legais do licenciamento ambiental, legalização de áreas utilizadas e outros; Realizar vistorias, perícias, avaliações, arbitramentos, laudos e pareceres técnicos; Executar outras atribuições correlatas a função, além de tarefas e serviços determinados e excepcionais, fora das atribuições normais, por força das necessidades circunstanciais e determinadas pela chefia imediata ou pela Diretoria do CIMVI. (Redação dada pela Resolução nº 173, de 2016)

b) REQUISITO/FORMAÇÃO: Curso de Nível Superior, na área de atuação, com devido registro no Órgão fiscalizador da profissão (Conselho Regional). (Redação dada pela Resolução nº 173, de 2016)

VII – Para o emprego de ENGENHEIRO SANITARISTA E/OU AMBIENTAL: (Alterado pela Resolução nº 092, de 2014)

a) DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA ATIVIDADE: Realizar principalmente à análise de procedimento de licenciamento ambiental, de adequação dos projetos ambientais às normas ambientais vigentes; Elaborar, supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente estudos, planejamentos, projetos e serviços referentes à engenharia sanitária ou ao controle sanitário do ambiente, à captação e distribuição de água, ao tratamento de água, esgoto e resíduos, ao controle de poluição, à drenagem, à higiene e ao conforto de ambiente, bem como seus serviços afins e correlatos; Atuar como agente promotor do desenvolvimento do ambiente de forma a contribuir para a garantia da viabilidade econômica e social de projetos e suas atividades de cooperação com todos os municípios consorciados; Avaliar procedimentos adotados à fiscalização, cumprimento de obrigações e verificação de aspectos legais do licenciamento ambiental, legalização de áreas utilizadas e outros; Realizar vistorias, perícias, avaliações, arbitramentos, laudos e pareceres técnicos nas áreas antes especificadas; Executar outras atribuições correlatas a função, além de tarefas e serviços determinados e excepcionais, fora das atribuições normais, por força das necessidades circunstanciais e determinadas pela chefia imediata ou pela Diretoria do CIMVI. (Redação dada pela Resolução nº 173, de 2016)

b) REQUISITO/FORMAÇÃO: Curso de Nível Superior, na área de atuação, com devido registro no Órgão fiscalizador da profissão (Conselho Regional). (Redação dada pela Resolução nº 173, de 2016)

VIII – Para o emprego de MÉDICO VETERINÁRIO: (Alterado pela Resolução nº 062, de 2012)

a) DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA ATIVIDADE: Conforme Lei n° 5.517, de 23 de Outubro de 1968 – Capítulo II; Executar outras atribuições correlatas à função, além de tarefas e serviços determinados e excepcionais, fora das atribuições normais, por força das necessidades circunstanciais e determinadas pela chefia imediata ou pela Diretoria do CIMVI. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

b) REQUISITO/FORMAÇÃO: Curso de Nível Superior, na área de atuação, com devido registro no Órgão fiscalizador da profissão. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

IX - Para o emprego de ENGENHEIRO FLORESTAL: (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

a) DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA ATIVIDADE: Realizar principalmente à análise de procedimento de licenciamento ambiental, de adequação dos projetos ambientais às normas ambientais vigentes; Elaborar, supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente estudos, planejamentos, projetos e serviços referentes à engenharia florestal, bem como seus serviços afins e correlatos; Atuar como agente promotor do desenvolvimento do ambiente de forma a contribuir nos projetos e atividades de cooperação com todos os municípios consorciados; Avaliar procedimentos adotados à fiscalização, cumprimento de obrigações e verificação de aspectos legais do licenciamento ambiental, legalização de áreas utilizadas e outros; Realizar vistorias, perícias, avaliações, arbitramentos, laudos e pareceres técnicos nas áreas antes especificadas; Executar outras atribuições correlatas a função, além de tarefas e serviços determinados e excepcionais, fora das atribuições normais, por força das necessidades circunstanciais e determinadas pela chefia imediata ou pela Diretoria do CIMVI. (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

b) REQUISITO/FORMAÇÃO: Curso de Nível Superior, na área de atuação, com devido registro no Órgão fiscalizador da profissão (Conselho Regional). (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

X – (Revogado). (Revogado pela Resolução nº 092, de 2014)

XI - Para o emprego de ENGENHEIRO CIVIL: (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

a) DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA ATIVIDADE: Realizar principalmente à análise de procedimento de licenciamento ambiental, de adequação dos projetos ambientais às normas ambientais vigentes; Elaborar, supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente estudos, planejamentos, projetos e serviços referentes à engenharia civil; Verificar as condições requeridas para obras e as características do terreno e ainda, procedimentos para recebimento de obras concluídas; Realizar planejamento e controle de processos operacionais, bem como seus serviços afins e correlatos; Atuar como agente promotor do desenvolvimento do ambiente de forma a contribuir para a garantia da viabilidade econômica e social de projetos e suas atividades de cooperação com todos os municípios consorciados; Avaliar procedimentos adotados à fiscalização, cumprimento de obrigações e verificação de aspectos legais do licenciamento ambiental, legalização de áreas utilizadas e outros; Realizar vistorias, perícias, avaliações, arbitramentos, laudos e pareceres técnicos nas áreas antes especificadas; Executar outras atribuições correlatas a função, além de tarefas e serviços determinados e excepcionais, fora das atribuições normais, por força das necessidades circunstanciais e determinadas pela chefia imediata ou pela Diretoria do CIMVI. (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

b) REQUISITO/FORMAÇÃO: Curso de Nível Superior, na área de atuação, com devido registro no Órgão fiscalizador da profissão (Conselho Regional). (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

XII - Para o emprego de GEÓLOGO: (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

a) DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA ATIVIDADE: Realizar principalmente a atividade destinada à análise de procedimento ambiental, de adequação dos projetos ambientais às normas ambientais vigentes; Supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente estudos, planejamentos, projetos e serviços referentes à sua área de atuação; Atuar como agente promotor do desenvolvimento do ambiente de forma a contribuir nos projetos e atividades de cooperação com todos os municípios consorciados; Avaliar procedimentos adotados à fiscalização, cumprimento de obrigações e verificação de aspectos legais do licenciamento ambiental, legalização de áreas utilizadas e outros; Realizar vistorias, perícias, avaliações, arbitramentos, laudos e pareceres técnicos nas áreas antes especificadas; Executar outras atribuições correlatas a função, além de tarefas e serviços determinados e excepcionais, fora das atribuições normais, por força das necessidades circunstanciais e determinadas pela chefia imediata ou pela Diretoria do CIMVI. (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

b) REQUISITO/FORMAÇÃO: Curso de Nível Superior, na área de atuação, com devido registro no Órgão fiscalizador da profissão (Conselho Regional). (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

XIII – Para o emprego de ADVOGADO: (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

a) DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA ATIVIDADE: Prestar assessoria jurídica ao Consórcio, para plena eficácia jurídica dos atos administrativos, através de emissão de pareceres e resposta a consultas formais e informais, sugerindo, quando necessário, a alteração dos conteúdos; Representar o Consórcio, judicial ou extrajudicialmente, ativa ou passivamente, seja como autor, réu, litisconsorte, opoente, ou terceiro interessado, perante o Poder Judiciário e demais órgãos públicos, para assegurar a observância do direito em favor do CIMVI; Analisar e elaborar minutas de contratos, convênios e outros ajustes de interesse do Consórcio Público, para assegurar a formalidade dos atos administrativos; Elaborar projetos de documentos normativos do CIMVI, realizar avaliação jurídica sobre licitações públicas, contratos administrativos e concursos públicos, subsidiando seus órgãos e dirigentes, bem como atuar, judicialmente e extrajudicialmente, na defesa dos interesses do Consórcio; Demais atividades correlatas a função, além das previstas neste Protocolo de Intenções e no Estatuto; Executar tarefas e serviços determinados e excepcionais, fora das atribuições normais, por força das necessidades circunstanciais e determinadas pela chefia imediata ou pela Diretoria do CIMVI. (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

b) REQUISITO/FORMAÇÃO: Curso de Nível Superior em Direito, com devido registro no Órgão fiscalizador da profissão (OAB). (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

XIV - Para o emprego de ENGENHEIRO AGRÔNOMO: (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

a) DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA ATIVIDADE: Realizar principalmente à análise de procedimento de licenciamento ambiental, de adequação dos projetos ambientais às normas ambientais vigentes; Elaborar, supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente estudos, planejamentos, projetos e serviços referentes à área de atuação, bem como seus serviços afins e correlatos; Atuar como agente promotor do desenvolvimento do ambiente de forma a contribuir nos projetos e atividades de cooperação com todos os municípios consorciados; Avaliar procedimentos adotados à fiscalização, cumprimento de obrigações e verificação de aspectos legais do licenciamento ambiental, legalização de áreas utilizadas e outros; Realizar vistorias, perícias, avaliações, arbitramentos, laudos e pareceres técnicos nas áreas antes especificadas; Executar outras atribuições correlatas a função, além de tarefas e serviços determinados e excepcionais, fora das atribuições normais, por força das necessidades circunstanciais e determinadas pela chefia imediata ou pela Diretoria do CIMVI. (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

b) REQUISITO/FORMAÇÃO: Curso de Nível Superior, na área de atuação, com devido registro no Órgão fiscalizador da profissão (Conselho Regional). (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

XV - Para o emprego de BIÓLOGO: (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

a) DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA ATIVIDADE: Realizar principalmente à análise de procedimento de licenciamento ambiental, de adequação dos projetos ambientais às normas ambientais vigentes; Elaborar, supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente estudos, planejamentos, projetos e serviços referentes à sua área de atuação; Atuar como agente promotor do desenvolvimento do ambiente de forma a contribuir nos projetos e atividades de cooperação com todos os municípios consorciados; Avaliar procedimentos adotados à fiscalização, cumprimento de obrigações e verificação de aspectos legais do licenciamento ambiental, legalização de áreas utilizadas e outros; Realizar vistorias, perícias, avaliações, arbitramentos, laudos e pareceres técnicos nas áreas antes especificadas; Executar outras atribuições correlatas a função, além de tarefas e serviços determinados e excepcionais, fora das atribuições normais, por força das necessidades circunstanciais e determinadas pela chefia imediata ou pela Diretoria do CIMVI. (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

b) REQUISITO/FORMAÇÃO: Curso de Nível Superior, na área de atuação, com devido registro no Órgão fiscalizador da profissão (Conselho Regional). (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

XVI - Para o emprego de GEÓGRAFO: (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

a) DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA ATIVIDADE: Realizar principalmente à análise de procedimento de licenciamento ambiental, de adequação dos projetos ambientais às normas ambientais vigentes; Elaborar, supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente estudos, planejamentos, projetos e serviços referentes à sua área de atuação; Atuar como agente promotor do desenvolvimento do ambiente de forma a contribuir nos projetos e atividades de cooperação com todos os municípios consorciados; Avaliar procedimentos adotados à fiscalização, cumprimento de obrigações e verificação de aspectos legais do licenciamento ambiental, legalização de áreas utilizadas e outros; Realizar vistorias, perícias, avaliações, arbitramentos, laudos e pareceres técnicos nas áreas antes especificadas; Executar outras atribuições correlatas a função, além de tarefas e serviços determinados e excepcionais, fora das atribuições normais, por força das necessidades circunstanciais e determinadas pela chefia imediata ou pela Diretoria do CIMVI. (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

b) REQUISITO/FORMAÇÃO: Curso de Nível Superior, na área de atuação, com devido registro no Órgão fiscalizador da profissão (Conselho Regional). (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

SUBSEÇÃO I
DOS DEVERES
(Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

Art. 53-A – São deveres do empregado, além de outras obrigações expressas que lhe sejam impostas por lei ou pelo regulamento do quadro de pessoal: (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

I - Respeitar o regime de horário de trabalho que lhe for estabelecido bem como o registro de entradas e saídas, horas extras e autorização para tal e ainda proceder a anotação do registro do ponto. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

II - Acatar com presteza e boa vontade as ordens que lhe forem dadas pelo Presidente, Diretor Executivo e demais Chefes. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

III - Desempenhar suas atribuições com honestidade, atenção e critério, visando sempre o atendimento dos objetivos do Consórcio Público e cooperando para o perfeito andamento dos serviços. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

IV - Comportar-se com ordem, disciplina e urbanidade no trato com os colegas de trabalho e com os Prefeitos, Vice-Prefeitos, Vereadores e servidores dos Municípios Consorciados, para que seja mantido o espírito de cordialidade e cooperação indispensável ao desempenho das tarefas. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

V - Apresentar-se ao trabalho adequadamente trajado. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

VI - Guardar segredo, quando necessário, sobre fatos que lhe chegam ao conhecimento em virtude do seu constante relacionamento com os representantes dos Municípios Consorciados. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

VII - Comunicar ao Chefe imediato quaisquer fatos ou informações que possam interessar ao Consórcio Público e ao serviço. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

VIII - Oferecer, quando pedidas ou espontaneamente, quaisquer sugestões que possam representar melhoria dos serviços. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

IX - Atender, na forma das disposições legais, a prorrogação do horário de trabalho quando exigir o serviço e a juízo do Diretor Executivo. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

X - Devotar-se, inteiramente, aos encargos que lhe forem delegados, não aceitando atribuições estranhas que possam influir na sua produtividade e que provoquem incompatibilidade de horário, sobrepondo os interesses do Consórcio a quaisquer outros de ordem pessoal. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

SUBSEÇÃO II
DAS PROIBIÇÕES
(Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

Art. 53-B – Ao empregado é especialmente proibido: (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

I - Referir-se de modo depreciativo aos superiores ou a seus atos, bem como aos colegas e representantes dos Municípios. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

II - Promover, nas dependências do Consórcio, manifestação de apreço ou desapreço a pessoas ou a entidades, propaganda política ou aliciamento partidário. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

III - Receber propinas, comissões ou vantagens indevidas de qualquer espécie, em razão do emprego. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

IV - Fornecer informações que possam comprometer o Consórcio ou os Municípios consorciados. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

V - Executar, durante o expediente, serviços estranhos ao Consórcio, sendo, também, proibido o uso de material do Consórcio para fins particulares. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

VI - Retirar-se do trabalho durante as horas de expediente, sem permissão, ou perturbar os colegas de trabalho com conversas estranhas ao serviço. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

VII – Utilizar-se de aparelhos, equipamentos e veículos do Consórcio no interesse particular próprio ou de terceiros. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

VIII – Ocupar concomitantemente ao emprego do Consórcio qualquer cargo ou emprego remunerado no serviço público, exceto nos casos de acumulação permitida pela Constituição Federal e mediante comprovada compatibilidade de horários. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

IX – Prestar serviços particulares aos Municípios consorciados, diretamente ou através de interposta pessoa, mediante o recebimento de remuneração ou vantagem, ou exercer atividades incompatíveis com as atividades do Consórcio Público. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

SUBSEÇÃO III
DAS RESPONSABILIDADES
(Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

Art. 53-C – Pelo exercício irregular de suas atribuições, o empregado está sujeito às sanções disciplinares e outras de caráter trabalhista, bem como à responsabilização civil e criminal. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

§ 1º - A reparação de eventual prejuízo causado pelo empregado ao Consórcio Público, direta ou indiretamente, é feita, parceladamente, mediante desconto na folha de pagamento, limitado ao percentual de 30% (trinta por cento) da remuneração mensal, abstraídos os descontos legais. (Redação dada pela Resolução nº 173, de 2016)

§ 2º - Quando necessário, o Consórcio deve promover ação regressiva contra o empregado. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

§ 3º - As multas de trânsito são de responsabilidade do empregado que estiver utilizando o veículo, podendo ser pagas pelo Consórcio e descontadas da remuneração do empregado em até 03 (três) parcelas, mediante requerimento do interessado.

§ 4º - Sem prejuízo das sanções disciplinares, o empregado pode ser responsabilizado por: (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

I - Sonegação de valores, objetos, aparelhos e equipamentos confiados a sua guarda e responsabilidade; (Incluído pela Resolução nº 062,

de 2012)

II - Faltas, danos, avarias e quaisquer prejuízos que venham a sofrer os bens e os materiais sob sua guarda ou sujeitos a sua fiscalização, exame ou conferência; (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

III - Qualquer prejuízo que causar ao patrimônio ou a quaisquer bens e direitos do Consórcio Público, dos Municípios consorciados ou de terceiros, por culpa, dolo, ignorância, indolência, negligência ou omissão. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

SUBSEÇÃO IV
DAS PENALIDADES
(Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

Art. 53-D – São penalidades disciplinares: (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

I – advertência. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

II – repreensão. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

III – suspensão. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

IV – demissão. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

§ 1º - A pena de advertência será aplicada verbalmente pelo Diretor Executivo, quando o empregado deixar de cumprir os deveres funcionais. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

§ 2º - A pena de repreensão será aplicada pelo Diretor Executivo quando o empregado for reincidente na falta de cumprimento de seus deveres, devendo ser escrita e anotada em sua ficha funcional e garantido ao empregado o pleno direito de defesa. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

§ 3º - A pena de suspensão ocorre quando houver dolo, ou culpa na falta de cumprimento dos deveres pelo empregado ou por reincidência na falta de cumprimento de seus deveres pela qual já tenha sido repreendido. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

§ 4º - A pena de suspensão, aplicada pelo Presidente ou pelo Diretor Executivo, deve ser graduada em períodos de 03 (três), 07 (sete) ou 15 (quinze) dias, conforme a gravidade da infração cometida e dos danos acarretados aos serviços do Consórcio Público. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

§ 5º - A demissão deve ser aplicada nos casos definidos como falta grave. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

§ 6º - Na aplicação das penalidades deve ser considerada a vida funcional do empregado, a natureza e gravidade da falta e os danos que dela decorrerem para o Consórcio ou para terceiros. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

§ 7º - As penalidades de advertência e de repreensão terão seus registros cancelados, após o decurso de três e cinco anos de efetivo exercício, respectivamente, se o empregado não houver, nesse período, praticado nova infração disciplinar. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

§ 8º - Quando houver conveniência para o serviço, a penalidade de suspensão poderá ser convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de salário ou remuneração, ficando o empregado obrigado a permanecer em serviço. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

SEÇÃO VII
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
(Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

Art. 53-E - A autoridade ou chefia que tiver ciência de irregularidade praticada por qualquer empregado do Consórcio é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

§ 1º - As denúncias sobre irregularidades serão objeto de apuração, desde que contenham a identificação e o endereço do denunciante e sejam formuladas por escrito, confirmada a autenticidade. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

§ 2º - Quando o fato narrado não configurar evidente infração disciplinar ou ilícito penal, a denúncia será arquivada por falta de objeto. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

Art. 53-F - Da sindicância poderá resultar: (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

I - arquivamento do processo. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

II - aplicação de penalidade de advertência ou suspensão. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

III - instauração de processo disciplinar. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

§ 1º - O prazo para conclusão da sindicância não excederá 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade competente. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

§ 2º - Sempre que o ilícito praticado pelo empregado ensejar a imposição de penalidade de suspensão por mais de 07 (sete) dias, de demissão do emprego efetivo ou destituição do emprego em comissão, será obrigatória a instauração de processo disciplinar. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

SUBSEÇÃO I
DO AFASTAMENTO PREVENTIVO
(Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

Art. 53-G - Como medida cautelar e a fim de que o empregado não venha a influir na apuração da irregularidade, a autoridade instauradora do processo disciplinar poderá determinar o seu afastamento do exercício do emprego, pelo prazo de até 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

Parágrafo Único - O afastamento poderá ser prorrogado por igual prazo, findo o qual cessarão os seus efeitos, ainda que não concluído o processo. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

SUBSEÇÃO II
DO PROCESSO DISCIPLINAR
(Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

Art. 53-H - O processo disciplinar é o instrumento destinado a apurar responsabilidades de empregado por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do emprego em que se encontre investido. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

§ 1º - O processo disciplinar será conduzido por comissão processante especial composta de três empregados, designados pela autoridade competente que indicará, dentre eles, o seu presidente. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

§ 2º - A comissão terá como secretário, empregado designado pelo seu presidente, podendo a designação recair em um dos seus membros. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

§ 3º - Não poderá participar de comissão de sindicância ou de inquérito, cônjuge, companheiro ou parente do acusado, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

§ 4º - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse do Consórcio. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

§ 5º - O prazo para conclusão do processo disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

§ 6º - Sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

§ 7º - Será assegurado transporte aos membros da comissão e ao secretário, quando obrigados a se deslocarem da sede dos trabalhos para a realização de missão essencial ao esclarecimento dos fatos. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

§ 8º - As reuniões e as audiências das comissões terão caráter reservado, e serão registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

Art. 53-I - O processo disciplinar se desenvolve nas seguintes fases: (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

I - instauração, com a publicação do ato que constituir a comissão. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

II - inquérito administrativo, que compreende instrução, defesa e relatório. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

III - julgamento. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

SUBSEÇÃO III
DO INQUÉRITO
(Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

Art. 53-J - O inquérito administrativo obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado a ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

§ 1º - Os autos da sindicância integrarão o processo disciplinar como peça informativa da instrução. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

§ 2º - Na hipótese de o relatório da sindicância concluir que a infração está capitulada como ilícito penal, a autoridade competente encaminhará cópia dos autos ao Ministério Público, independentemente da imediata instauração do processo disciplinar. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

§ 3º - Na fase do inquérito, a comissão promoverá a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, objetivando a coleta de prova, recorrendo, quando necessário, a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

§ 4º - É assegurado ao empregado o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

§ 5º - O presidente da comissão poderá denegar pedidos considerados impertinentes, meramente protelatórios, ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

§ 6º - Será indeferido o pedido de prova pericial, quando a comprovação do fato independer de conhecimento especial de perito. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

§ 7º - As testemunhas serão intimadas a depor mediante mandado expedido pelo presidente da comissão, devendo a segunda via, com o ciente do interessado, ser anexado aos autos. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

§ 8º - Se a testemunha for servidor público, a expedição do mandado será imediatamente comunicada ao chefe da repartição onde serve, com a indicação do dia e hora marcados para inquirição. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

§ 9º - O depoimento será prestado oralmente e reduzido a termo, não sendo lícito à testemunha trazê-lo por escrito. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

§ 10 - As testemunhas serão inquiridas separadamente. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

§ 11 - Na hipótese de depoimentos contraditórios ou que se infirmem, proceder-se-á à acareação entre os depoentes. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

§ 12 - Concluída a inquirição das testemunhas, a comissão promoverá o interrogatório do acusado. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

§ 13 - No caso de mais de um acusado, cada um deles será ouvido separadamente, e sempre que divergirem em suas declarações sobre fatos ou circunstâncias, será promovida a acareação entre eles. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

§ 14 - O procurador do acusado poderá assistir ao interrogatório, bem como à inquirição das testemunhas, sendo-lhe vedado interferir nas perguntas e respostas, facultando-se-lhe, porém, reinquiri-las, por intermédio do presidente da comissão. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

§ 15 - Quando houver dúvida sobre a sanidade mental do acusado, a comissão proporá à autoridade competente que ele seja submetido a exame por junta médica oficial, da qual participe pelo menos 01 (um) médico psiquiatra. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

§ 16 - O incidente de sanidade mental será processado em auto apartado e apenso ao processo principal, após a expedição de laudo pericial. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

Art. 53-K - Tipificada a infração disciplinar, será formulada a indiciação do empregado, com a especificação dos fatos a ele imputados e das respectivas provas. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

§ 1º - O indiciado será citado por mandado expedido pelo presidente da comissão para apresentar defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias, assegurando-se-lhe vista do processo na secretaria do Consórcio. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

§ 2º - Havendo dois ou mais indiciados, o prazo será comum e de 20 (vinte dias). (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

§ 3º - No caso de recusa do indiciado em exarar o ciente na cópia do mandado, a recusa não lhe aproveitará, e o prazo para defesa contar-se-á da data declarada, em termo próprio, pelo membro da comissão que procedeu ao ato de citação. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

§ 4º - O indiciado que mudar de residência fica obrigado a comunicar à comissão o lugar onde poderá ser encontrado. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

§ 5º - Achando-se o indiciado em lugar incerto e não sabido, será citado por edital, publicado em jornal de grande circulação na localidade do último domicílio conhecido, para apresentar defesa. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

§ 6º - Na hipótese do parágrafo anterior, o prazo para defesa será de dez dias, contados do dia útil seguinte a publicação do edital. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

§ 7º - Considerar-se-á revel o indiciado que, regularmente citado, não apresentar defesa no prazo legal. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

§ 8º - A revelia será declarada, por termo, nos autos do processo. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

Art. 53-L - Apreciada a defesa, a comissão elaborará relatório minucioso, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar a sua convicção. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

§ 1º - O relatório será sempre conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do empregado. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

§ 2º - Reconhecida a responsabilidade do empregado, a comissão indicará o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, bem como as circunstâncias agravantes ou atenuantes. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

§ 3º - O processo disciplinar, com o relatório da comissão, será remetido à autoridade que determinou a sua instauração, para julgamento. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

SUBSEÇÃO IV
DO JULGAMENTO
(Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

Art. 53-M - No prazo de 20 (vinte) dias contados do recebimento do processo, a autoridade julgadora proferirá a sua decisão. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

§ 1º - Se a penalidade a ser aplicada exceder a alçada da autoridade instauradora do processo, este será encaminhado à autoridade competente, que decidirá em igual prazo. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

§ 2º - Havendo mais de um indiciado e diversidade de sanções, o julgamento caberá à autoridade competente para a imposição da pena mais grave. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

§ 3º - Reconhecida pela comissão a inocência do empregado, a autoridade instauradora do processo determinará o seu arquivamento, salvo se flagrantemente contrária à prova dos autos. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

§ 4º - Quando a infração estiver capitulada como crime, o processo disciplinar será remetido ao Ministério Público para instauração da ação penal, ficando transladado na repartição. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

Art. 53-N - O julgamento acatará o relatório da comissão, salvo quando contrário às provas dos autos. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

§ 1º - Quando o relatório da comissão contrariar as provas dos autos, a autoridade julgadora poderá, motivadamente, agravar a penalidade proposta, abrandá-la, ou isentar o empregado de responsabilidade. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

§ 2º - Verificada a ocorrência de vício insanável, a autoridade que determinou a instauração do processo ou outra de hierarquia superior declarará a sua nulidade, total ou parcial, e ordenará, no mesmo ato, o saneamento do processo, com o refazimento dos atos anulados, suprimindo as irregularidades. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

§ 3º - O julgamento fora do prazo legal não implica nulidade do processo. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

§ 4º - A autoridade julgadora que der causa à prescrição, será responsabilizada na forma deste regulamento. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

§ 5º - Extinta a punibilidade pela prescrição, a autoridade julgadora determinará o registro do fato nos assentamentos individuais do empregado. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

Art. 53-O - O empregado que responder a processo disciplinar só poderá ser exonerado a pedido, após a conclusão do processo e o cumprimento da penalidade, acaso aplicada. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

SUBSEÇÃO V
DA REVISÃO DO PROCESSO
(Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

Art. 53-P - O processo disciplinar poderá ser revisto, a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, quando se aduzirem fatos novos ou circunstâncias suscetíveis de justificar a inocência do punido ou a inadequação da penalidade aplicada. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

§ 1º - Em caso de falecimento, ausência ou desaparecimento do empregado, qualquer pessoa da família poderá requerer a revisão do processo. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

§ 2º - No caso de incapacidade mental do empregado, a revisão será requerida pelo respectivo curador. (Incluído pela Resolução nº 062,

de 2012)

§ 3º - No processo revisional, o ônus da prova cabe ao requerente. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

§ 4º - A simples alegação de injustiça da penalidade não constitui fundamento para a revisão, que requer elementos novos, ainda não apreciados no processo originário. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

§ 5º - O requerimento de revisão do processo será dirigido ao Presidente do Consórcio que, se autorizar a revisão, encaminhará o pedido a autoridade competente para providenciar a constituição de nova comissão processante, na forma deste regulamento. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

§ 6º - A revisão correrá em apenso ao processo originário. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

§ 7º - Na petição inicial, o requerente pedirá dia e hora para a produção de provas e inquirição das testemunhas que arrolar. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

§ 8º - A comissão revisora terá 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

§ 9º - Aplicam-se aos trabalhos da comissão revisora, no que couber, as normas e procedimentos próprios da comissão do processo disciplinar. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

Art. 53-Q - O julgamento caberá à autoridade que aplicou a penalidade. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

§ 1º - O prazo para julgamento será de 20 (vinte) dias contados do recebimento do processo, no curso do qual a autoridade julgadora poderá determinar diligências. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

§ 2º - Julgada procedente a revisão, será declarada sem efeito a penalidade aplicada, restabelecendo-se todos os direitos do empregado, exceto em relação à destituição do emprego em comissão, que será convertida em exoneração. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

§ 3º - Da revisão do processo não poderá resultar agravamento de penalidade. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

CAPÍTULO XIV
DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

Art. 54 – Sob pena de nulidade do contrato e responsabilidade de quem lhe deu causa, todas as contratações do Consórcio Público observarão ao disposto na legislação de licitações e contratos administrativos. (Redação dada pela Resolução nº 062, de 2012)

§ 1º - O Consórcio Público poderá realizar licitação cujo edital preveja contratos a serem celebrados pela Administração direta ou indireta dos Entes da Federação consorciados, nos termos do § 1o do art. 112 da Lei no 8.666, de 21/06/1993. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

§ 2º - O Consórcio Público poderá manter sistema de registro de preços, observado o disposto no parágrafo anterior. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

Art. 55 – Todas as licitações terão publicidade nos casos e formas previstos na legislação federal respectiva.

Art. 56 – (revogado); (Revogado pela Resolução nº 062, de 2012)

Parágrafo Único – Acaso o Consórcio Público não possua empregados públicos permanentes para integrarem a Comissão de Licitações, esta poderá funcionar com a designação de servidores efetivos de qualquer um dos Entes consorciados.

Art. 57 – Todos os contratos serão publicados conforme dispuser a legislação federal respectiva.

Art. 58 – Qualquer cidadão, independentemente de demonstração de interesse, tem o direito de ter acesso aos documentos sobre a execução e pagamento de contratos celebrados pelo Consórcio Público.

Art. 59 – O Controle Interno poderá, em qualquer fase do procedimento, solicitar esclarecimentos e, justificadamente, sugerir que a execução do contrato seja suspensa, até que os esclarecimentos sejam considerados satisfatórios. (Redação dada pela Resolução nº 173, de 2016)

CAPÍTULO XV
DO PATRIMÔNIO

Art. 60 – O patrimônio do Consórcio Público será constituído:

I - pelos bens e direitos que vier a adquirir a qualquer título;

II - pelos bens e direitos que lhe forem transferidas por entidades públicas ou privadas.

Art. 61 – A Alienação dos Bens Imóveis que integram o patrimônio do Consórcio Público será submetida à apreciação da Assembléia Geral, que a aprovará pelo voto de 2/3 (dois terços) dos prefeitos dos municípios consorciados presentes na Assembléia Geral convocada para este fim.

Parágrafo Único – A Alienação de Bens Móveis dependerá unicamente de aprovação da Diretoria, quando inservíveis para os fins do Consórcio Público. (Redação dada pela Resolução nº 062, de 2012)

CAPÍTULO XVI
DA GESTÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

Art. 62 – A execução das receitas e das despesas do Consórcio Público, e do respectivo Fundo Intermunicipal, obedecerá às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas. (Redação dada pela Resolução nº 173, de 2016)

Art. 63 – Constituem recursos financeiros do Consórcio Público:

I – as contribuições mensais dos municípios consorciados aprovadas pela Assembléia Geral, expressas em "Contrato de Rateio", de acordo com a Lei. (Redação dada pela Resolução nº 062, de 2012)

II - a remuneração de outros serviços prestados pelo Consórcio Público aos consorciados ou para terceiros;

III - os auxílios, contribuições e subvenções concedidas por entidades públicas ou privadas;

IV - os saldos do exercício, quando vinculados a investimentos previstos no Plano Plurianual de Trabalho; (Redação dada pela Resolução nº 092, de 2014)

V - as doações e legados;

VI - o produto de alienação de seus bens livres;

VII - o produto de operações de crédito;

VIII - as rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósito e de aplicação financeira;

IX - os créditos e ações;

X – o produto da arrecadação de taxas, tarifas e outros preços públicos pela prestação de serviços, de multa pelo exercício de poder de polícia, ou pelo uso ou outorga de uso de bens públicos ou serviços; (Redação dada pela Resolução nº 173, de 2016)

XI – as transferências voluntárias decorrentes de convênios, ajustes, termos de cooperação ou programas. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

§ 1º - O produto da arrecadação do imposto de renda retido na fonte sobre rendimentos pagos, a qualquer título, pelo Consórcio Público, será repassado aos Entes consorciados na proporção de sua participação para manutenção do CIMVI, podendo haver compensação contábil com as obrigações estabelecidas no contrato de rateio. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

§ 2º - O Consórcio Público poderá emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos pela prestação de serviços ou pelo uso ou outorga de uso de bens públicos ou, no caso de específica autorização, serviços ou bens de Ente da Federação consorciado. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

§ 3º - Além das fontes de recursos que lhe são próprias, o Consórcio Público deve se habilitar ao recebimento de receitas com destinação específica, tais como, valores decorrentes de medidas compensatórias, verbas destinadas à recuperação de passivo ambiental e as oriundas de sanções pecuniárias por crimes ambientais, dentre outras. (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

Art. 64 – Os Entes consorciados somente entregarão recursos ao Consórcio Público:

I – para o cumprimento dos objetivos estabelecidos neste Estatuto e no Contrato de Consórcio Público, devidamente especificados;

II – quando tenham contratado o Consórcio Público para a prestação, direta ou indireta, de serviços na forma de Contrato de Prestação de Serviço ou por meio de Contrato de Programa;

III – na forma do respectivo Contrato de Rateio.

§ 1º - Os Entes consorciados respondem subsidiariamente pelas obrigações do Consórcio Público.

§ 2º - Até o final do exercício financeiro em que se concluir a adaptação do Consórcio Público às normativas da Lei nº 11.107/05 e seu regulamento, os Entes consorciados continuarão contribuindo para manutenção das atividades do Consórcio na forma definida em Assembléia Geral.

§ 3º - O critério de rateio das despesas do Consórcio Público, para os fins do inciso III do caput deste artigo, será definido pela Diretoria nos

respectivos contratos e submetido à aprovação da Assembleia Geral, levando em consideração também o coeficiente populacional em sua área de atuação, com distribuição proporcional para cada Ente consorciado. (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

Art. 65 – O Consórcio Público estará sujeito à fiscalização contábil, operacional e patrimonial pelo Tribunal de Contas competente para apreciar as contas do Chefe do Poder Executivo representante legal do consórcio, inclusive quanto à legalidade, legitimidade e economicidade das despesas, atos, contratos e renúncia de receitas, sem prejuízo do controle externo a ser exercido em razão de cada um dos contratos que os Entes consorciados vierem a celebrar com o Consórcio.

Art. 66 – No que se refere à gestão associada, a contabilidade do Consórcio Público deverá permitir que se reconheça a gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares. (Redação dada pela Resolução nº 173, de 2016)

§ 1º - Anualmente deverá ser apresentado demonstrativo que indique:

I - o investido e arrecadado em cada serviço, inclusive os valores de eventuais subsídios cruzados;

II - a situação patrimonial, especialmente quais bens que cada Município adquiriu isoladamente ou em condomínio para a prestação dos serviços de sua titularidade e a parcela de valor destes bens que foi amortizada pelas receitas emergentes da prestação de serviços.

§ 2º - Todas as demonstrações financeiras serão publicadas no sítio que o Consórcio Público mantiver na rede mundial de computadores – internet.

Art. 67 – Com o objetivo de receber transferência de recursos ou realizar atividades e serviços de interesse publico, o Consórcio Público fica autorizado a celebrar convênios com entidades governamentais ou privadas, nacionais ou estrangeiras.

Art. 68 – Fica o Consórcio Público autorizado a comparecer como interveniente em convênios celebrados por Entes consorciados e terceiros, a fim de receber ou aplicar recursos, executar obras, projetos ou programas e/ou prestar serviços. (Redação dada pela Resolução nº 173, de 2016)

CAPÍTULO XVII
DA REPRESENTAÇÃO DOS ENTES CONSORCIADOS

Art. 69 – Em assuntos de interesse comum dos Municípios ou de maior repercussão para as atividades do Consórcio Público, a Diretoria fica autorizada a representar os Entes da Federação consorciados perante outras esferas de governo, inclusive com o objetivo de celebrar convênios com entidades governamentais ou privadas, nacionais ou estrangeiras, receber transferências e/ou aplicar recursos, efetuar Prestação de Contas, e defender as causas municipalistas e/ou regionais. (Redação dada pela Resolução nº 062, de 2012)

Parágrafo Único – A Diretoria deverá relatar em Assembléia Geral todas as ações e providências adotadas com base na autorização de que trata este artigo, evitando interferência injustificada ou prejudicial aos interesses de Municípios consorciados. (Redação dada pela Resolução nº 062, de 2012)

CAPÍTULO XVIII
DA SAÍDA DO CONSÓRCIO PÚBLICO

Art. 70 – A retirada de Ente Federado do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante na Assembléia Geral, e somente se concretizará após a apresentação de lei local específica que autorize ou ratifique o ato de saída. (Redação dada pela Resolução nº 062, de 2012)

Art. 71 - A saída não prejudicará as obrigações já constituídas entre o consorciado que se retira e o Consórcio Público. (Redação dada pela Resolução nº 062, de 2012)

§ 1º - Os bens destinados ao Consórcio Público pelo consorciado que se retira não serão revertidos ou retrocedidos, excetuadas as hipóteses de:

I - decisão de 2/3 (dois terços) dos Entes federativos consorciados do Consórcio Público, manifestada em Assembléia Geral;

II - expressa previsão no instrumento de transferência ou de alienação;

II – reserva da lei de ratificação do Protocolo de Intenções que tenha sido regularmente aprovada pelos demais subscritores do Contrato de Consórcio Público ou pela Assembléia Geral do Consórcio Público.

§ 2º - A saída do Ente Federado detentor de condição essencial ou em cujo território o Consórcio Público tenha instalações e/ou serviços implantados não poderá impedir ou inviabilizar a continuidade de atuação do CIMVI, nem prejudicar os demais Municípios consorciados. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

Art. 72 - São hipóteses de exclusão de Ente consorciado, observada, necessariamente, a legislação respectiva:

I - a não inclusão, pelo Ente consorciado, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, de dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de Contrato de Rateio ou deliberação da Assembléia Geral;

II – a subscrição de Protocolo de Intenções para constituição de outro Consórcio Público com finalidades iguais ou, a juízo da maioria da Assembléia Geral, assemelhadas ou incompatíveis;

III - a existência de motivos graves, reconhecidos, em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes à Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim.

§ 1º - A exclusão prevista no inciso I do "caput" deste artigo somente ocorrerá após prévia suspensão, por prazo de até noventa (90) dias, período em que o Ente consorciado poderá se reabilitar.

§ 2º - As hipóteses de exclusão de que trata este artigo, não excluem outras disciplinadas em lei ou neste Estatuto.

Art. 73 – O procedimento administrativo para a aplicação da pena de exclusão observará o seguinte trâmite:

I - apresentação e leitura da denúncia em Assembléia Geral, a qual poderá ser apresentada oralmente ou por escrito por qualquer outro representante de Ente consorciado ou por membro da Diretoria, contendo a descrição da falta cometida pelo Ente consorciado; (Redação dada pela Resolução nº 062, de 2012)

II – concessão de direito a defesa prévia oral pelo representante do Ente consorciado denunciado, na mesma Assembléia Geral em que ocorrer a leitura da denúncia ou na Assembléia Geral seguinte, mediante citação pessoal;

III – deliberação da Assembléia Geral, por maioria simples de votos, pela admissibilidade ou não da denúncia;

IV – intimação do representante do Ente consorciado denunciado para apresentação de defesa escrita no prazo de quinze (15) dias corridos, contados da intimação, no caso de admissibilidade da denúncia, assegurando-se o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa;

V – emissão de parecer jurídico conclusivo sobre os fatos da denúncia e os elementos da defesa;

VI – deliberação da Assembléia Geral, por maioria de votos, pela aplicação ou não da pena de exclusão, ou pela suspensão de que trata o § 1º do artigo anterior.

§ 1º - A aplicação da pena de exclusão dar-se-á por meio de decisão da Assembléia Geral, exigido o mínimo de metade mais um dos votos, sem prejuízo da exigibilidade das obrigações já constituídas entre o consorciado apenado e o Consórcio Público.

§ 2º - Nos casos omissos, e subsidiariamente, será aplicado o procedimento previsto na legislação própria.

§ 3º - Da decisão que decretar a exclusão caberá recurso de reconsideração dirigido à Assembléia Geral, o qual não terá efeito suspensivo, e será interposto no prazo de 10 (dez) dias contados da ciência da decisão.

CAPÍTULO XIX
DA GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 74 - Os Municípios consorciados autorizam a gestão associada dos serviços públicos objeto deste Estatuto e do Contrato de Consórcio Público, bem como aos serviços previstos em contrato de programa. (Redação dada pela Resolução nº 173, de 2016)

§ 1º - (revogado) (Revogado pela Resolução nº 173, de 2016)

I - (revogado) (Revogado pela Resolução nº 173, de 2016)

II - (revogado) (Revogado pela Resolução nº 173, de 2016)

III - (revogado) (Revogado pela Resolução nº 173, de 2016)

IV - (revogado) (Revogado pela Resolução nº 173, de 2016)

V - (revogado) (Revogado pela Resolução nº 173, de 2016)

VI - (revogado) (Revogado pela Resolução nº 173, de 2016)

VII - (revogado) (Revogado pela Resolução nº 173, de 2016)

VIII - (revogado) (Revogado pela Resolução nº 173, de 2016)

§ 2º - O Contrato de Programa poderá autorizar o Consórcio Público a emitir documentos de cobrança e a exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos pelos serviços públicos prestados por si ou pelos Entes consorciados.

§ 3º – A Assembléia Geral aprovará o regulamento que estabeleça também os critérios de cálculo do valor das tarifas ou do preço público dos serviços na gestão associada, quando o Consórcio Público assumir a cobrança pela prestação do serviço. (Redação dada pela Resolução nº 062, de 2012)

Art. 75 - A gestão associada abrangerá somente os serviços prestados nos territórios dos Municípios consorciados.

Parágrafo único - Exclui-se do disposto no "caput" deste artigo, o território do Município a que a lei de ratificação tenha aposto reserva para excluí-lo da gestão associada de serviços públicos.

Art. 76 - Para a consecução da gestão associada, os Municípios consorciados podem transferir ao Consórcio Público o exercício das competências de planejamento, de gestão e/ou de execução dos serviços públicos. (Redação dada pela Resolução nº 062, de 2012)

§ 1º - As competências cujo exercício poderá se transferir, incluem, dentre outras atividades:

I - a elaboração, a avaliação, a auditoria e o monitoramento de planos de trabalho, bem como de projetos e/ou programas e seus respectivos orçamentos e especificações técnicas; (Redação dada pela Resolução nº 173, de 2016)

II - a elaboração de planos de investimentos para a expansão, a manutenção e a modernização dos sistemas e serviços, inclusive os de gestão; (Redação dada pela Resolução nº 173, de 2016)

III – a elaboração de planos de recuperação e/ou redução dos custos dos serviços; (Redação dada pela Resolução nº 173, de 2016)

IV – o acompanhamento e a avaliação das condições de prestação dos serviços;

V – o apoio à prestação dos serviços, destacando-se:
a) a aquisição, a guarda e a distribuição de materiais para a manutenção, a reposição, a expansão e a operação dos sistemas;
b) a manutenção de maior complexidade;
c) o controle de qualidade e monitoramento;
d) a restrição de acesso ou a suspensão da prestação dos serviços em caso de inadimplência do usuário, sempre precedida por prévia notificação, se for o caso; (Redação dada pela Resolução nº 173, de 2016)
e) o assessoramento multidisciplinar, inclusive aos órgãos e unidades dos municípios consorciados, bem como os demais serviços de cunho administrativo e financeiro que se fizerem necessários. (Redação dada pela Resolução nº 173, de 2016)

§ 2º - Fica o Consórcio Público autorizado a receber a transferência do exercício de outras competências referentes ao planejamento, a gestão e a execução de serviços públicos. (Redação dada pela Resolução nº 062, de 2012)

Art. 77 - O Consórcio Público poderá conceder, permitir ou autorizar a particular a prestação dos serviços públicos objeto da gestão associada, seja em nome próprio, seja em nome de Entes consorciados, ficando também permitido estabelecer termo de parceria ou contrato de gestão que tenha por objeto quaisquer dos serviços sob regime de gestão associada. (Redação dada pela Resolução nº 062, de 2012)

Parágrafo Único – Não será proibida a prestação de serviços públicos, objeto da gestão associada, pelo Consórcio Público através de administração indireta, desde que observado a aplicação da legislação de licitações e contratos administrativos.

Art. 78 – Será editada resolução específica para estabelecer normas complementares para o procedimento administrativo do Consórcio Público que tenha por objeto a elaboração de planos ou regulamentos de serviços públicos, bem como a atividade de fiscalização e exercício do poder disciplinar, hierárquico e de polícia.

CAPÍTULO XX
DO CONTRATO DE PROGRAMA

Art. 79 - Ao Consórcio Público somente é permitido firmar Contrato de Programa para prestar serviços públicos por meios próprios ou sob sua gestão administrativa ou contratual, sendo-lhe vedado sub-rogar ou transferir direitos ou obrigações. (Redação dada pela Resolução nº 173, de 2016)

§ 1º - O Consórcio Público também poderá celebrar Contrato de Programa com as Autarquias, Fundações e demais órgãos da administração indireta dos Entes consorciados.

§ 2º - O disposto no "caput" deste artigo não prejudica que, nos Contratos de Programa celebrados pelo Consórcio Público, se estabeleça a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários à continuidade dos serviços transferidos.

Art. 80 - São cláusulas necessárias do Contrato de Programa celebrado pelo Consórcio Público, observando-se necessariamente a legislação correspondente, as que estabeleçam:

I – o objeto, a área e o prazo da gestão associada de serviços públicos, inclusive a operada com transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços;

II – o modo, forma e condições de prestação dos serviços;

III – os critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros definidores da qualidade dos serviços;

IV – (revogado); (Revogado pela Resolução nº 173, de 2016)

V – procedimentos que garantam transparência da gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares,

especialmente no que se refere aos subsídios cruzados;

VI – os direitos, garantias e obrigações do titular e do Consórcio Público, inclusive os relacionados às previsíveis necessidades de futura alteração e expansão dos serviços e conseqüente modernização, aperfeiçoamento e ampliação dos equipamentos e instalações;

VII – os direitos e deveres dos usuários para obtenção e utilização dos serviços;

VIII – a forma de fiscalização das instalações, dos equipamentos, dos métodos e das práticas de execução dos serviços, bem como a indicação dos órgãos competentes para exercê-las;

IX – as penalidades e sua forma de aplicação;

X – os casos de extinção;

XI – os bens reversíveis;

XII – os critérios para o cálculo e a forma de pagamento das indenizações devidas ao Consórcio Público relativas aos investimentos que não foram amortizados por tarifas ou outras receitas emergentes da prestação dos serviços;

XIII – a obrigatoriedade, forma e periodicidade da prestação de contas do Consórcio Público ao titular dos serviços;

XIV – a periodicidade em que o Consórcio Público deverá publicar demonstrações financeiras sobre a execução do contrato;

XV – o foro e o modo amigável de solução das controvérsias contratuais.

§ 1º - No caso de a prestação de serviços ser operada por transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos, também são necessárias as cláusulas que estabeleçam:

I - os encargos transferidos e a responsabilidade subsidiária da entidade que os transferiu;

II - as penalidades no caso de inadimplência em relação aos encargos transferidos;

III - o momento de transferência dos serviços e os deveres relativos à sua continuidade;

IV - a indicação de quem arcará com o ônus e os passivos do pessoal transferido;

V - a identificação dos bens que terão apenas a sua gestão e administração transferida e o preço dos que sejam efetivamente alienados ao contratado;

VI - o procedimento para o levantamento, cadastro e avaliação dos bens reversíveis que vierem a ser amortizados mediante receitas de tarifas ou outras emergentes da prestação dos serviços.

§ 2º - Os bens vinculados aos serviços públicos serão de propriedade do Município contratante, sendo onerados por direitos de exploração que serão exercidos pelo Consórcio Público pelo período em que viger o Contrato de Programa.

§ 3º - Nas operações de crédito contratadas pelo Consórcio Público para investimentos nos serviços públicos deverá se indicar o quanto corresponde aos serviços de cada titular, para fins de contabilização e controle.

§ 4º - Receitas futuras da prestação de serviços poderão ser entregues como pagamento ou como garantia de operações de crédito ou financeiras para a execução dos investimentos previstos no contrato.

§ 5º - A extinção do Contrato de Programa dependerá do prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas, especialmente das perdas referentes à economicidade e viabilidade da prestação dos serviços pelo Consórcio Público, por razões de economia de escala ou de escopo. (Redação dada pela Resolução nº 173, de 2016)

§ 6º - O Contrato de Programa continuará vigente nos casos de:

I – o titular se retirar do Consórcio Público ou da gestão associada;

II – extinção do Consórcio Público.

§ 7º - Os Contratos de Programa serão celebrados mediante dispensa de licitação, incumbindo ao Município contratante obedecer fielmente às condições e procedimento previstos na legislação.

§ 8º - (revogado). (Revogado pela Resolução nº 173, de 2016)

§ 9º - (revogado); (Revogado pela Resolução nº 062, de 2012)

CAPÍTULO XXI

DA ALTERAÇÃO E DA EXTINÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO

Art. 81 - A extinção do Consórcio Público dependerá de instrumento aprovado pela Assembléia Geral, autorizado ou ratificado mediante lei por todos os Entes consorciados.

§ 1º – No caso de extinção do Consórcio Público, os bens, direitos, encargos e obrigações decorrentes da gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outra espécie de preço público serão atribuídos aos titulares dos respectivos serviços, sendo que os demais bens, mediante deliberação da Assembléia Geral, serão alienados, se possível, e seus produtos rateados em cotas partes iguais aos consorciados, observado a proporcionalidade ao coeficiente populacional de cada um.

§ 2º - Até que haja decisão que indique os responsáveis para cada obrigação, os Entes consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, garantido o direito de regresso em face dos Entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.

§ 3º - Com a extinção, o pessoal cedido ao Consórcio Público retornará aos seus órgãos de origem.

Art. 82 - A alteração do Consórcio Público ou de seus instrumentos observará o procedimento estabelecido no Contrato de Consórcio, neste Estatuto e na legislação aplicável.

CAPÍTULO XXII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 83 - O Consórcio Público será regido pelo disposto na Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, por seu regulamento, pelo Contrato de Consórcio, por este Estatuto e pelas leis de ratificação do Protocolo de Intenções que o precedeu, as quais se aplicam somente aos Entes Federativos que as emanaram.

Parágrafo Único – Fica instituído o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos do CIMVI, observando-se que:

I – O Diário Oficial dos Municípios substitui a publicação impressa e será veiculado gratuitamente no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br;

II – A publicação atenderá os requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil;

III – Os prazos, para todos os efeitos, serão contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios.

IV – Serão publicados no Diário Oficial dos Municípios todos os atos administrativos editados a partir de 13 de junho de 2008;

V - A Diretoria observará a necessidade de publicação também por outros meios, quando necessário para atendimento de disposição especifica de lei. (Redação dada pela Resolução nº 062, de 2012)

Art. 83-A - O Consórcio Público deverá implementar e manter site institucional na internet, atendendo as exigências de publicidade, transparência e acesso à informação. (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

Art. 84 - A interpretação do disposto neste Estatuto e no Contrato de Consórcio Público deverá ser compatível com o exposto no preâmbulo do Protocolo de Intenções, bem como, com os seguintes princípios:

I – respeito à autonomia dos Entes Federativos consorciados, pelo que o ingresso ou retirada do Consórcio Público depende apenas da vontade de cada Ente federativo, sendo vedado que se lhe ofereça incentivos para o ingresso;

II – solidariedade, em razão da qual os Entes consorciados se comprometem a não praticar qualquer ato, comissivo ou omissivo, que venha a prejudicar a boa implementação de qualquer dos objetivos do Consórcio Público;

III – eletividade de todos os órgãos dirigentes do Consórcio Público;

IV – transparência, pelo que não se poderá negar que o Poder Executivo ou Legislativo de Ente federativo consorciado tenha o acesso a qualquer reunião ou documento do Consórcio Público;

V – eficiência, o que exigirá que todas as decisões do Consórcio Público tenham explícita e prévia fundamentação técnica que demonstrem sua viabilidade e economicidade.

Art. 85 - O exercício fiscal coincidirá com o ano civil para efeitos de atendimento às normas de contabilização do Consórcio Público.

§ 1º – Em razão da adaptação do Consórcio Público às regras da Lei nº 11.107/05 somente a partir da vigência da última lei aprovada por Município consorciado, a contabilidade pública foi adotada a partir do início do exercício de 2008, sem prejuízo da Prestação de Contas legalmente exigível.

§ 2º - Além do estabelecido em Lei e nos regulamentos, o Consórcio Público observará as regras editadas pela Secretaria do tesouro Nacional – STN e pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC para recebimento, contabilização e aplicação de receitas,

assunção, liquidação e pagamento de despesas, e Prestação de Contas.

Art. 86 – Este Estatuto e/ou suas alterações entrarão em vigor a partir da publicação na imprensa oficial, na forma legal.

Parágrafo Único - Este Estatuto será publicado no sítio da rede mundial de computadores – internet, indicado quando da publicação do Protocolo de Intenções e do Contrato de Consórcio, donde se poderá obter texto integral de todos os dispositivos que regem a atuação do CIMVI.

Art. 87 - A Diretoria, mediante aplicação de índices oficiais, poderá corrigir monetariamente os valores previstos neste Estatuto de Consórcio Público. (Redação dada pela Resolução nº 062, de 2012)

§ 1º – (revogado); (Revogado pela Resolução nº 062, de 2012)

§ 2º - (revogado); (Revogado pela Resolução nº 062, de 2012)

Art. 88 - Os casos omissos serão resolvidos pela Assembléia Geral, observando-se os princípios da legislação aplicável aos Consórcios Públicos e a Administração Pública em geral.

Timbó, SC, aos 28 de Outubro de 2008.

Município de Apiúna	Município de Ascurra
Município de Benedito Novo	Município de Doutor Pedrinho
Município de Indaial	Município de Pomerode
Município de Rio dos Cedros	Município de Rodeio
Município de Timbó	

Luiz Cláudio Kades	Valter Conrado de Araújo
OAB/SC 17.692	CPF nº 379.549.389-72
Assessor Jurídico da AMMVI	Secretário Executivo do CIMVI

PROTOCOLO DE INTENÇÕES CIMVI - VERSÃO CONSOLIDADA 2018

Publicação Nº 1668650

PROTOCOLO DE INTENÇÕES
DO
CONSÓRCIO PÚBLICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ
CIMVI

2018

PREÂMBULO
(Redação dada pela Resolução nº 173, de 2016)

A possibilidade legal de cooperação através de consórcio intermunicipal passou a se tornar realidade a partir da Lei nº 8.080/90 – Lei Orgânica da Saúde, sendo que, depois, a Lei nº 9.433/97 e outros instrumentos jurídicos também passaram a contemplar esta forma de organização institucional para atendimento das necessidades e serviços comuns dos Entes Federados. (Redação dada pela Resolução nº 173, de 2016)

Contudo, foi somente a partir da alteração dada ao artigo 241 da Constituição Federal pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, que tal situação ganhou status constitucional, sendo posteriormente regulamentada expressamente pela Lei n° 11.107, de 06/04/2005, e pelo Decreto nº 6.017, de 17/01/2007. (Redação dada pela Resolução nº 173, de 2016)

Esta disciplina legal prevê a criação de Consórcios Públicos regulados pelo direito privado ou sob o abrigo do direito público, sendo que, se constituídos neste último formato, ficam em condições de receber recursos voluntários decorrentes de convênios com as demais esferas de Governo (Estado e União), usufruir da imunidade tributária constitucional (art. 150, VI, "a", e § 2º, da CF) e dos privilégios processuais (artigos 183, 496, 534/535 e 910 do CPC) próprios dos Entes Federados, além de atrair a aplicação do tratamento diferenciado para seus procedimentos licitatórios. (Redação dada pela Resolução nº 173, de 2016)

Além disso, deste novo ordenamento jurídico desponta a necessidade de realização de Concurso Público para contratação de pessoal, de licitações para compras e serviços, de Prestação de Contas ao TCE/SC, de uso da contabilidade pública para registro de receitas e despesas e da consolidação destas com a contabilidade dos Entes Federados integrantes, para apuração dos limites legais, além de outros instrumentos de gestão e de transparência. (Redação dada pela Resolução nº 173, de 2016)

Por outro lado, na esteira desta evolução, a cooperação interfederativa tem demonstrado sua importância, com relevantes ganhos para a população, pois, a conjugação de esforços dos diferentes Municípios (Entes federados), possibilita a implementação de políticas públicas, que individualmente, nenhum deles teria condições plenas de realizar com eficácia e economicidade. (Redação dada pela Resolução nº 173, de 2016)

Desta forma, e: (Redação dada pela Resolução nº 173, de 2016)

- Considerando que serão observados, para os fins deste protocolo e de todos os atos emanados ou subscritos pelo Consórcio Público ou pelos Entes consorciados, os seguintes conceitos: (Redação dada pela Resolução nº 173, de 2016)

I - área de atuação: área correspondente à soma dos territórios dos Municípios que tenham ratificado por lei o protocolo de intenções e/ou firmado convênio com o Consórcio Público; (Redação dada pela Resolução nº 062, de 2012)

II - bacia hidrográfica: região compreendida entre divisores de água, na qual toda água aí precipitada escoa por um único exutório;

III - contrato de gestão: instrumento firmado entre o Consórcio Público e autarquia ou fundação qualificada como Agência Executiva, por meio do qual se estabelecem objetivos, metas e respectivos indicadores de desempenho da entidade, bem como os recursos necessários e os critérios e instrumentos para a avaliação do seu cumprimento; (Redação dada pela Resolução nº 062, de 2012)

IV - contrato de programa: instrumento pelo qual devem ser constituídas e reguladas as obrigações que um Ente da Federação, inclusive sua administração indireta, tenha para com outro Ente da Federação, ou para com o Consórcio Público, no âmbito da prestação de serviços públicos por meio de gestão associada ou cooperação institucional; (Redação dada pela Resolução nº 062, de 2012)

V - contrato de rateio: contrato por meio do qual os entes consorciados comprometem-se a fornecer recursos financeiros para a realização das despesas do consórcio público;

VI - convênio de cooperação: pacto firmado por Entes da Federação e o Consórcio Público, com o objetivo de promover atividades, ações e serviços de interesse público e/ou autorizar a gestão associada de serviços públicos; (Redação dada pela Resolução nº 062, de 2012)

VII - fiscalização: atividades de acompanhamento, monitoramento, controle ou avaliação, no sentido de garantir eficiência na execução e/ou a utilização, efetiva ou potencial, do serviço público; (Redação dada pela Resolução nº 062, de 2012)

VIII - gestão associada de serviços públicos: exercício das atividades de planejamento, administração e execução de serviços públicos por meio do Consórcio Público, conforme contrato de programa ou convênio de cooperação, acompanhadas ou não da prestação direta de serviços públicos ou da transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos; (Redação dada pela Resolução nº 062, de 2012)

IX - meio ambiente: conjunto de agentes físicos, químicos, biológicos e dos fatores sociais suscetíveis de exercerem um efeito direto ou mesmo indireto, imediato ou em longo prazo, sobre todos os seres vivos, inclusive ao homem;

X - planejamento: as atividades atinentes à identificação, qualificação, quantificação, organização e orientação de todas as ações, públicas e privadas, por meio das quais um serviço público deve ser prestado ou colocado à disposição de forma adequada;

XI - prestação de serviço público em regime de gestão associada: execução, por meio de cooperação federativa, de toda e qualquer atividade ou obra com o objetivo de permitir aos usuários o acesso a um serviço público com características e padrões de qualidade determinados pela regulação ou pelo contrato de programa, inclusive quando operada por transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos;

XII - protocolo de intenções: contrato preliminar que, ratificado pelos entes da Federação interessados, converte-se em contrato de consórcio público;

XIII - ratificação: aprovação pelo ente da Federação, mediante lei, do protocolo de intenções ou do ato de retirada do consórcio público;

XIV - recursos naturais: componentes, materiais ou não, obtidos diretamente da natureza e aproveitáveis pelo homem, aos quais são atribuídos valores econômicos, sociais e culturais;

XV - regulação: todo e qualquer ato, normativo ou não, que discipline ou organize um determinado serviço público, incluindo suas características, padrões de qualidade, impacto socioambiental, direitos e obrigações dos usuários e dos responsáveis por sua oferta ou prestação e fixação e revisão do valor de tarifas e outros preços públicos;

XVI - reserva: ato pelo qual ente da Federação não ratifica, ou condiciona a ratificação, de determinado dispositivo de protocolo de intenções;

XVII - retirada: saída de ente da Federação de consórcio público, por ato formal de sua vontade;

XVIII - saneamento básico: conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais urbanas;

XIX - serviços administrativos: serviços que o Poder Público executa para atender a suas necessidades internas ou preparar outros serviços que serão prestados ao público;

XX - serviço público: atividade ou comodidade material fruível diretamente pelo usuário, que possa ser remunerado por meio de taxa ou preço público, inclusive tarifa;

XXI - termo de parceria: instrumento passível de ser firmado entre consórcio público e entidades qualificadas como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, destinado à formação de vínculo de cooperação entre as partes para o fomento e a execução de atividades de interesse público, previstas no art. 3o da Lei no 9.790, de 23/03/1999; e

XXII - titular de serviço público: ente da Federação a quem compete prover o serviço público, especialmente por meio de planejamento, regulação, fiscalização e prestação direta ou indireta;

Os Municípios de APIÚNA, ASCURRA, BENEDITO NOVO, BOTUVERÁ, DOUTOR PEDRINHO, GASPAR, GUABIRUBA, INDAIAL, LUIZ ALVES, MASSARANDUBA, POMERODE, RIO DOS CEDROS, RODEIO e TIMBÓ, de comum acordo, firmam PROTOCOLO DE INTENÇÕES, visando integrar e constituir o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, a partir da adaptação do Consórcio Intermunicipal do Médio Vale – CNPJ nº 03.111.139/0001-09, na forma da Lei nº 11.107/05, de seu regulamento (Decreto n° 6.017/07) e das demais disciplinas legais aplicáveis à matéria, tendo como justas e acordadas as seguintes cláusulas: (Redação dada pelo Quarto Adendo ao Protocolo de Intenções do CIMVI, de 09/10/2017)

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA DENOMINAÇÃO E NATUREZA JURÍDICA

1.1 - O consórcio público será denominado CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, e constitui-se sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, integrando, nos termos da lei, a administração indireta dos entes consorciados.

1.1.1 - O Consórcio adquire personalidade jurídica de direito público mediante a vigência das leis de ratificação de pelo menos cinco dos entes consorciados, na forma deste Protocolo de Intenções, da Lei nº 11.107/05 e do seu regulamento.

1.1.2 – Ficam preservadas as situações jurídicas consolidadas sob a atuação do Consórcio Intermunicipal do Médio Vale – CNPJ nº 03.111.139/0001-09, de forma que o Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI o sucederá de pleno direito, na forma deste Protocolo de Intenções e das Leis que o ratificarem.

1.1.3 - O Consorcio Público gozará da imunidade tributária de que trata o art. 150, VI, "a", e § 2º, da Constituição Federal, bem como da isenção dos demais tributos instituídos pelos Municípios consorciados. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FINALIDADE, DOS PRINCÍPIOS, DIRETRIZES, OBJETO E OBJETIVO
(Redação dada pela Resolução nº 173, de 2016)

2.1 – O CIMVI tem como finalidade promover o desenvolvimento humano, social, cultural e econômico do território onde atua, de maneira articulada e em regime de estreita cooperação entre os consorciados e/ou com outras entidades públicas, privadas e da sociedade civil, nacionais e/ou estrangeiras, formalizadas através do instrumento Contrato de Programa (dimensão político-institucional). (Redação dada pela Resolução nº 173, de 2016)

2.2 – Observados os princípios constitucionais da Administração Pública e a cooperação com os demais órgãos e instituições públicas da região, o CIMVI terá suas ações fundadas na atuação integral e integrada, unicidade e descentralização, participação ampla e controle social, intersetorialidade, interdisciplinariedade e pluralidade. (Redação dada pela Resolução nº 173, de 2016)

2.3 – O CIMVI tem a sustentabilidade como diretriz de sua proposta de desenvolvimento para o Médio Vale do Itajaí que se constitui num conjunto integrado de fatores que potencializam ao mesmo tempo os ativos ambientais, a manutenção do capital natural e a conservação e preservação dos ecossistemas (dimensão ambiental), a melhoria da qualidade de vida das populações do meio urbano e rural, a inclusão social através da equidade e da garantia de direitos humanos, a valorização da identidade popular e da cultura (dimensão sociocultural), a eficiência através da capacidade de inovar, de diversificar e de usar e articular serviços e recursos locais para gerar oportunidades de trabalho e renda, fortalecendo as cadeias produtivas e integrando-as, através da gestão eficaz dos recursos públicos (dimensão econômica). (Redação dada pela Resolução nº 173, de 2016)

2.4 - Constitui objeto do Consórcio Público: (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

I - a gestão associada e/ou a prestação de serviços públicos ou de interesse público, inclusive os de saneamento básico, com a execução de programas e o exercício de competências pertencentes aos Entes consorciados; (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

II - o saneamento básico, com a produção de informações, estudos técnicos, políticas e/ou planos básicos regionais, integrados ou não, de saneamento básico e/ou de manejo e gestão de resíduos sólidos, contemplando a coleta, reutilização, reciclagem, compostagem,

recuperação e disposição final ambientalmente adequada, bem como a operação, total ou parcial, dos serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário e/ou manejo de resíduos sólidos, de análises para o controle da qualidade da água e monitoramento de esgoto e de resíduos sólidos, assistência técnica e assessoria; (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

III - o meio ambiente, através da prestação dos serviços públicos de gestão ambiental para o licenciamento, monitoramento, controle, inspeção e fiscalização ambiental das atividades de impacto local, bem como do desenvolvimento, articulação e implementação de ações e projetos de conservação e preservação do meio ambiente, de uso sustentável e de redução dos impactos da ação humana nos ecossistemas naturais, na produção agrícola e no desenvolvimento urbano e industrial no âmbito dos municípios consorciados; (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

IV - a atenção à sanidade dos produtos de origem agropecuária, a proteção da saúde dos animais e sanidade dos vegetais, a identidade, qualidade e segurança higiênico-sanitária e tecnológica dos produtos agropecuários finais destinados aos consumidores, possibilitando a sua regularização sanitária, ambiental, fiscal e tributária através da assessoria e prestação de serviços próprios e/ ou contratados/conveniados e do fornecimento de bens à administração direta ou indireta dos Municípios consorciados e destes para com o Consórcio; (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

V - a infraestrutura, o desenvolvimento econômico urbano e rural, a cultura, o esporte e o turismo, como criação de condições para que os agentes locais se mobilizem em torno de uma visão de futuro, de um diagnóstico de suas potencialidades e fragilidades, e dos meios para perseguir um projeto de desenvolvimento sustentável e solidário, próprio para cada um dos municípios e integrado no âmbito do consórcio, das diretrizes da economia solidária e das políticas estaduais e/ou nacionais; (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

VI - os direitos humanos, a criança e o adolescente e a assistência social, através da provisão das ações de atendimento, acolhimento ou socioassistenciais intermunicipais, em conformidade com o preconizado no programa nacional de direitos humanos, no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Orgânica da Assistência Social, e nas políticas nacional e municipal da área, a partir das indicações e deliberações dos respectivos conselhos municipais; (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

VII - o apoio e o fomento do intercâmbio de experiências e de informações entre os Entes consorciados, inclusive para fins de desenvolvimento e melhoria da gestão pública, bem como a instituição e a gestão de programas e/ou projetos de desenvolvimento institucional, fiscal, seleção e recrutamento, treinamento, capacitação e aperfeiçoamento, eventual ou continuado, mediante cobrança de preço público dos interessados. (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

2.5 – São objetivos do CIMVI: (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

I – Fomentar o desenvolvimento sustentável da região de abrangência e a melhoria da gestão e dos serviços públicos, através de ações integradas intermunicipais, inclusive para: (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

a) atuar pelo fortalecimento e modernização de setores estratégicos para a atividade econômica regional; (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

b) desenvolver atividades de apoio à modernização da economia regional, como a logística, transporte, tecnologia da informação, telecomunicações, design, engenharia e gestão da qualidade; (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

c) atuar na promoção regional da cultura, do esporte e do turismo, para a criação e gestão de circuitos e roteiros intermunicipais, inclusive no ecoturismo de base comunitária; (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

d) apoiar os municípios na viabilização do plano diretor municipal, inclusive nas áreas de habitação, saneamento básico, meio ambiente, mobilidade, acessibilidade e regularização fundiária; (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

e) atuar em prol das políticas de reconhecimento, preservação e recuperação do patrimônio cultural, histórico e artístico, material e imaterial e museológico, estimulando a produção cultural regional; (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

II – Executar ações e outras atividades de planejamento e infraestrutura, dentre as quais, elaborar estudos, projetos, pesquisas, planos de desenvolvimento, atividades e ações administrativas de planejamento, atividades e ações administrativas de infraestrutura, inclusive de usinagem asfáltica envolvendo gestão, assessoramento, produção, aplicação, transporte, remoção, sinalização viária, recomposição de pavimentos, construção de passeios, obras de arte, praças, estacionamentos e outros espaços públicos, drenagem pluvial, esgotamento sanitário, serviços de macrodrenagem e gabião, enrocamentos de pedras, serviços de base e sub-base, cortes de taludes, serviços de arborização e ajardinamento, serviços de britagem, compactação, imprimação, terraplanagem, canais extravasores, execução de medidas mitigadoras, de contenção e/ou de recuperação de danos causados por fatores anormais adversos quer sejam climáticos, atmosféricos, geológicos ou psicossociais, entre outros ligados a prestação e melhoramentos dos serviços rodoviários e de infraestrutura pública, que possam contribuir para melhoria das áreas que são objeto de atuação do CIMVI, no âmbito dos municípios consorciados. (Redação dada pela Resolução nº 233, de 2018)

III – Instituir, implementar e gerir programas e/ou projetos de desenvolvimento institucional, fiscal, seleção e recrutamento, treinamento, capacitação e aperfeiçoamento, eventual ou continuado; (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

IV – No saneamento básico: (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

a) dar suporte e orientação técnica para a prestação adequada dos Serviços de Saneamento Básico; (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

b) prestar, total ou parcialmente, serviços públicos de saneamento básico, inclusive com operação de estruturas e serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário e manejo de resíduos sólidos, além de executar planos, projetos, programas, obras e serviços; (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

c) implementar e/ou disponibilizar análises para o controle da qualidade da água e monitoramento de esgoto; (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

d) disponibilizar assistência técnica e assessoria, para: solução dos problemas de saneamento ambiental; elaboração de planos intermunicipais, projetos e promoção de estudos de concepção; projeção, supervisão e execução de obras; implantação de processos contábeis, administrativos, gerenciais e operacionais; administração, operação, manutenção, recuperação e expansão dos sistemas de água, esgoto e resíduos sólidos; treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; orientação na formulação dos planos municipais e da política tarifária dos serviços de água, esgoto e resíduos sólidos; intercâmbio com entidades afins, promoção e/ou participação em cursos, seminários e eventos correlatos; implementação de programas de saneamento rural e urbano, construção de melhorias sanitárias e proposição de soluções conjuntas água-esgoto-módulo sanitário; e desenvolvimento de planos, programas e projetos conjuntos destinados à conservação e melhoria das condições ambientais; (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

V – Na gestão ambiental: (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

a) atuar como órgão ambiental local para os municípios consorciados, prestando serviços públicos de gestão ambiental para o licenciamento, monitoramento, controle, inspeção e fiscalização ambiental das atividades de impacto local; (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

b) incentivar a conservação e preservação ambiental, no sentido de elaboração de políticas públicas ambientais, criação e manutenção dos Conselhos Municipais de Meio Ambiente e capacitação de agentes ambientais, em sintonia com as diretrizes Estaduais e Federais; (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

c) constituir e/ou capacitar equipes técnicas multidisciplinares para fiscalizar, monitorar, controlar e inspecionar atividades que causem impacto ambiental local, dentro da região de abrangência, através da celebração de convênios ambientais com órgãos municipais, estaduais e federais de meio ambiente; (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

d) desenvolver atividades de educação ambiental; (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

e) promover o uso racional dos recursos naturais e a proteção e preservação do meio-ambiente, inclusive de nascentes e mananciais; (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

VI – Na gestão e execução dos serviços do Sistema Único de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA) no território dos Municípios consorciados, extensível ao dos Municípios conveniados com o CIMVI: (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

a) integrar os Serviços de Inspeção dos Municípios entre si e ao Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária – SUASA, visando garantir a sanidade agropecuária, desde o local da produção primária até a colocação do produto final no mercado; (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

b) orientar e assessorar os produtores rurais, industriais e fornecedores de insumos, distribuidores, cooperativas e associações, industriais e agroindustriais, atacadistas e varejistas e quaisquer outros responsáveis ao longo da cadeia de produção para garantir a sanidade e a qualidade dos produtos de origem animal e vegetal; (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

c) constituir ou contratar equipes: (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

c.1) de assistência técnica, responsáveis pela inspeção e pelo programa de apoio e desenvolvimento da agroindústria familiar, integrando as iniciativas em rede de maneira a construir conjuntamente estratégias de viabilização dos empreendimentos com ações de capacitação, assistência técnica, análise econômica e gestão das agroindústrias, assessoria na elaboração de perfis agroindustriais e implantação/adequação de agroindústrias familiares frente à legislação sanitária, ambiental, fiscal, previdenciária e tributária, projetos de custeio e investimento e relação com mercado consumidor; (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

c.2 – para inspeção de produtos de origem animal e vegetal habilitados a emitir a certificação sanitária de origem, fitossanitária de origem, de identidade e de qualidade e outros procedimentos em acordo com a legislação pertinente, aos estabelecimentos assistidos pelo consórcio; (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

d) constituir conjuntamente os requisitos para obtenção da equivalência dos Serviços de Inspeção dos Municípios para adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal e Vegetal, quais sejam: infraestrutura administrativa; inocuidade dos produtos; qualidade dos produtos; prevenção e combate à fraude econômica; e controle ambiental; (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

e) planejar coordenar, orientar, controlar e executar as políticas de pesquisas agropecuárias e difusão de tecnologia agropecuária, florestal, pesqueira e de assistência técnica e extensão a produtores rurais nos seus municípios de abrangência; (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

VII – Incentivar ações regionais de inclusão social, por meio do esporte, da cultura e do lazer, garantindo à população o acesso gratuito à prática esportiva, aos eventos culturais e ao lazer, visando a saúde, a qualidade de vida e o desenvolvimento humano, prioritariamente para crianças, adolescentes e jovens urbanos e rurais; (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

VIII – Fortalecer as políticas locais e/ou regionais de direitos humanos, da criança e do adolescente e de assistência social, atendidos os princípios, diretrizes e normas que as regulam, bem como ampliar a rede regional de serviços voltados ao enfrentamento da violência e contra quaisquer discriminações, e desenvolver ações em favor da defesa, promoção e proteção dos direitos humanos, além de ações de atendimento, acolhimento ou socioassistenciais intermunicipais. (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

2.5.1 - Para cumprimento de seus objetivos e finalidades, o Consórcio poderá: (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

I – representar o conjunto de Municípios que o integram em assuntos de interesse comum, perante quaisquer outras entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais; (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

II - firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades e órgãos governamentais ou não-governamentais; (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

III - ser contratado pela administração direta ou indireta dos Municípios consorciados, dispensada a licitação; (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

IV – realizar licitações compartilhadas e promover desapropriações ou instituir servidões nos termos de declaração de utilidade ou necessidade pública, ou de interesse social; (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

V - adquirir e ou receber em doação ou cessão de uso, os bens que entender necessários, os quais integrarão seu patrimônio; (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

VI - outorgar concessão, permissão ou autorização de obras e/ou de serviços públicos ou de interesse público, objeto de gestão associada. (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

2.5.2 – O CIMVI poderá emitir documentos e realizar ações de fiscalização, inspeção e cobrança e ainda exercer atividades de lançamento e arrecadação de taxas, tarifas e outros preços públicos pela prestação de serviços aos usuários de serviços públicos, aos Entes consorciados ou conveniados, aos estabelecimentos assistidos e outros que demandem seus serviços, bem como promover a administração destes fundos e a aplicação conforme o plano de ação deliberado pela assembleia. (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

2.5.2.1 - A prestação dos serviços de gestão ambiental pelo CIMVI, autoriza que o Consórcio Público efetue o lançamento e cobrança de Taxa pela Prestação de Serviços Ambientais, cujo valor passará a compor receita destinada ao Consórcio e será utilizada para custeio e investimentos no serviço de gestão ambiental do Consórcio. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

2.5.2.2 - O exercício do Poder de Polícia com as atividades inerentes a fiscalização e autuação na gestão ambiental será exercido pelo Município por seus agentes, com a assessoria técnica dos agentes do CIMVI, sendo que o valor de eventuais multas aplicadas poderá reverter ao órgão definido em lei municipal ou integrar-se à receita do Fundo Intermunicipal de Meio Ambiente do Médio Vale do Itajaí – FIMAMVI, destinadas ao custeio das despesas de competência deste Município. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

2.5.3 – Mediante aprovação da Assembleia Geral, que fixará os valores dos respectivos preços públicos em similaridade de condições com o mercado, o Consórcio poderá prestar serviços a outras pessoas jurídicas de direito público e privado, sendo que os recursos obtidos reverterão em prol do próprio Consórcio. (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

2.6 – Os Municípios poderão se consorciar em relação a todas as finalidades, objetos e objetivos do Consórcio Público, ou apenas a parte destas. (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PRAZO DE DURAÇÃO E DA SEDE

3.1 - O Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI vigorará por prazo indeterminado.

3.1.1 - A alteração ou a extinção do contrato de consórcio público dependerá de instrumento aprovado pela assembléia geral, estando autorizado, ou sendo ratificado, através de lei por todos os entes consorciados.

3.2 - O Consórcio terá sede na Rua Tupiniquim, nº 1.070, Zona Rural, CEP. 89120-000, na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina. (Redação dada pelo Adendo 2º Adendo ao Protocolo de Intenções do CIMVI, de 2016)

3.2.1 – Os serviços de controle interno, contabilidade ou jurídicos do Consórcio Público poderão ser realizados, a título de cooperação, pela Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – AMMVI, sita à Rua Alberto Stein, n° 466, Bairro Velha, no Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, mediante convênio. (Redação dada pela Resolução nº 173, de 2016)

3.2.2 - A Assembléia Geral do Consórcio, mediante decisão de 2/3 (dois terços) dos consorciados, poderá alterar a sede, dispensando-se, para este fim, a ratificação mediante lei por todos os entes consorciados.

CLÁUSULA QUARTA
DA SUBSCRIÇÃO

4.1 - São subscritores do Protocolo de Intenções: (Redação dada pela Resolução nº 173, de 2016)

I - MUNICÍPIO DE APIÚNA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 79.373.767/0001-16, com sede na Rua Quintino Bocaiúva, nº 204, na cidade de Apiúna, neste Estado, representado por seu Prefeito; (Redação dada pela Resolução nº 173, de 2016)

II - MUNICÍPIO DE ASCURRA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.772/0001-61, com sede à Rua Benjamin Constant, nº 221, na cidade de Ascurra, neste Estado, representado por seu Prefeito; (Redação dada pela Resolução nº 173, de 2016)

III - MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.780/0001-08, com sede na Rua Celso Ramos, nº 1.168, na cidade de Benedito Novo, neste Estado, representado por seu Prefeito; (Redação dada pela Resolução nº 173, de 2016)

IV - MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 79.373.775/0001-62, com sede na Rua Brasília, nº 2, neste Estado, representado por seu Prefeito; (Redação dada pela Resolução nº 173, de 2016)

V - MUNICÍPIO DE INDAIAL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.798/0001-00, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 126, na cidade de Indaial, neste Estado, representado por seu Prefeito; (Redação dada pela Resolução nº 173, de 2016)

VI - MUNICÍPIO DE POMERODE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.251/0001-04, com sede na Rua XV de Novembro, nº 525, na cidade de Pomerode, neste Estado, representado por seu Prefeito; (Redação dada pela Resolução nº 173, de 2016)

VII - MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.806/0001-18, com sede na Rua Nereu Ramos, nº 2.055, na cidade de Rio dos Cedros, neste Estado, representado por seu Prefeito; (Redação dada pela Resolução nº 173, de 2016)

VIII - MUNICÍPIO DE RODEIO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.814/0001-64, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 1.069, na cidade de Rodeio, neste Estado, representado por seu Prefeito; (Redação dada pela Resolução nº 173, de 2016)

IX - MUNICÍPIO DE TIMBÓ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.764/0001-15, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 700, na cidade de Timbó, neste Estado, representado por seu Prefeito; (Redação dada pela Resolução nº 173, de 2016)

X - MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.350/0001-96, com sede na Rua João Morelli, nº 66, na cidade de Botuverá, neste Estado, representado por seu Prefeito; (Redação dada pela Resolução nº 173, de 2016)

XI - MUNICÍPIO DE GASPAR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.244/0001-02, com sede na Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435, na cidade de Gaspar, neste Estado, representado por seu Prefeito; (Redação dada pela Resolução nº 173, de 2016)

XII - MUNICÍPIO DE GUABIRUBA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.368/0001-98, com sede na Rua Brusque, nº 344, na cidade de Guabiruba, neste Estado, representado por seu Prefeito; (Redação dada pela Resolução nº 173, de 2016)

XIII - MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.483/0001-62, com sede na Rua 11 de Novembro, nº 2765, na cidade de Massaranduba, neste Estado, representado por seu Prefeito; (Incluído pelo Terceiro Adendo ao Protocolo de Intenções do CIMVI, de 2017)

XIV - MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.319/0001-55, com sede na Rua Erich Gielow, nº 35, na cidade de Luiz Alves, neste Estado, representado por seu Prefeito. (Incluído pelo Quarto Adendo ao Protocolo de Intenções do CIMVI, de 2017)

XV - MUNICÍPIO DE ILHOTA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.301/0001-53, com sede na Rua Dr. Leoberto Leal, 160 - Centro, na cidade de Ilhota, neste Estado, representado por seu Prefeito (Incluído pelo Quinto Adendo ao Protocolo de Intenções do CIMVI, de 2018)

4.1.1 - O Protocolo de Intenções, após sua ratificação pelos Municípios que o subscrevem, converter-se-á no Contrato de Consórcio Público. (Redação dada pela Resolução nº 173, de 2016)

4.1.2 - Somente será considerado consorciado o ente da federação subscritor do protocolo de intenções que o ratificar por lei.

4.1.3 - Será automaticamente admitido no consórcio o ente da Federação que efetuar a ratificação em até 2 (dois) anos da sua assinatura.

4.1.4 - A ratificação realizada após 2 (dois) anos da subscrição do protocolo de intenções dependerá de homologação da Assembléia Geral do Consórcio Público.

4.2 - Consideram-se subscritores todos os Municípios criados por desmembramento ou fusão de quaisquer dos Municípios mencionados nos incisos do item 4.1 (caput) desta cláusula, desde que o seu representante legal tenha firmado o presente protocolo de intenções.

4.3 – É facultado o ingresso de novos municípios participantes no Consórcio Público a qualquer momento, o que se fará com o pedido formal à Diretoria, a qual, uma vez aprovada na Assembléia Geral e atendidos os requisitos legais e do estatuto do consórcio, informará da aceitação ou não do novo consorciado. (Redação dada pela Resolução nº 062, de 2012)

4.3.1 - Aprovado o consorciado, este providenciará a Lei Municipal de Ratificação do Protocolo de Intenções consolidado e de autorização

para adesão ao Contrato de Consórcio Público, celebração do Contrato de Rateio e subscrição de Contrato de Programa, inclusão da dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual, para destinação de recursos financeiros ao Consórcio Público, efetiva participação nas atividades do Consórcio Público e nas Assembléias Gerais, com colaboração para ações de fortalecimento e defesa da Entidade e de suas prerrogativas. (Redação dada pela Resolução nº 062, de 2012)

4.4 – Na hipótese da lei de ratificação prever reservas para afastar ou condicionar a vigência de cláusulas, parágrafos, incisos ou alíneas do Protocolo de Intenções, o consorciamento do Município dependerá de que as reservas sejam aceitas pelos demais entes da Federação subscritores.

CLÁUSULA QUINTA
DA ÁREA DE ATUAÇÃO DO CONSÓRCIO

5.1 - A área de atuação do Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí – CIMVI será a área correspondente à soma dos territórios dos Municípios consorciados.

5.2 - Em caso de interesse dos Municípios Consorciados, condicionado a aprovação da Assembléia Geral, o Consórcio poderá exercer atividades fora de sua área de atuação.

CLÁUSULA SEXTA
DOS DIREITOS E DEVERES DOS CONSORCIADOS

6.1 - Constituem direitos dos consorciados:

I – participar das Assembléias Gerais e discutir os assuntos submetidos à apreciação dos consorciados;

II – votar e ser votado para os cargos de Presidente ou de Vice-Presidente; (Redação dada pela Resolução nº 173, de 2016)

III – propor medidas que visem atender aos objetivos e interesses dos Municípios e ao aprimoramento do Consórcio;

IV – compor a Diretoria do Consórcio nas condições estabelecidas pelo Estatuto. (Redação dada pela Resolução nº 173, de 2016)

6.1.1 - Quando adimplente com suas obrigações, qualquer ente consorciado é parte legítima para exigir o pleno cumprimento das cláusulas previstas neste Protocolo de Intenções ou no Contrato do Consórcio Público.

6.2 - Constituem deveres sociais:

I – cumprir e fazer cumprir o presente Protocolo, em especial, quanto ao pagamento das contribuições previstas no "Contrato de Rateio";

II – acatar as determinações da Assembléia Geral, cumprindo com as deliberações e obrigações do Consórcio, em especial ao que determina o "Contrato de Programa e o Contrato de Rateio";

III – cooperar para o desenvolvimento das atividades do Consórcio, bem como, contribuir com a ordem e a harmonia entre os consorciados e colaboradores;

IV – participar ativamente das reuniões e assembléias gerais do Consórcio.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO
(Redação dada pela Resolução nº 173, de 2016)

7.1 - O Consórcio será organizado por estatutos cujas disposições, sob pena de nulidade, deverão atender a todas as cláusulas deste Protocolo de Intenções e do respectivo Contrato de Consórcio.

7.2 - O Consórcio é composto dos seguintes órgãos:

I - Assembléia Geral;

II – (Revogado) (Revogado pela Resolução nº 062, de 2012)

III – Diretoria; (Redação dada pela Resolução nº 062, de 2012)

IV - (Revogado); (Revogado pela Resolução nº 173, de 2016)

V - (Revogado). (Renumerado e Revogado pela Resolução nº 062, de 2012)

VI – Fundo Intermunicipal de Meio Ambiente do Médio Vale do Itajaí – FIMAMVI; (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

VII – Conselho Intermunicipal de Defesa do Meio Ambiente do Médio Vale do Itajaí – CINDEMA. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

7.2.1 – Será instituído por Resolução específica a Unidade de Controle Interno do Consórcio Público, com a finalidade de executar a verificação e acompanhamento e estabelecer providências para correção dos atos administrativos e de gestão fiscal produzidos pelo CIMVI, visando à observância dos princípios constitucionais da legalidade, da publicidade, da razoabilidade, da economicidade, da eficiência e da moralidade, bem como para auxiliar o controle externo. (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

7.2.2 – Resolução do consórcio público disciplinará os processos de competência do CIMVI, tratando inclusive das instâncias recursais no âmbito administrativo. (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

CLÁUSULA OITAVA
Da Assembléia Geral

8.1 - A Assembléia Geral, instância máxima do Consórcio, é órgão colegiado composto pelos Chefes dos Poderes Executivos de todos os entes consorciados.

8.1.1 - No caso de impedimento ou ausência do Chefe do Poder Executivo, este poderá delegar competência ao Vice-Prefeito para representá-lo na Assembléia Geral, praticando todos os atos.

8.1.2 - Ninguém poderá representar dois consorciados na Assembléia Geral. (Redação dada pela Resolução nº 062, de 2012)

8.2 – A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente três vezes por ano, em datas a serem definidas, e, extraordinariamente, sempre que convocada, inclusive, neste último caso, para deliberar sobre a destituição de membros da Diretoria ou sobre alteração estatutária. (Redação dada pela Resolução nº 062, de 2012)

8.2.1 - A forma de convocação das assembléias gerais ordinárias e extraordinárias será definida nos estatutos.

8.3 - Cada consorciado terá direito a um voto na Assembléia Geral.

8.3.1 - O voto será público e nominal, inclusive nos casos de julgamento em que se suscite a aplicação de penalidade a servidores do Consórcio ou a ente consorciado. (Redação dada pela Resolução nº 062, de 2012)

8.3.2 – (revogado). (Revogado pela Resolução nº 173, de 2016)

8.4 - Os estatutos deliberarão sobre o número de presenças necessárias para que a instalação da Assembléia e para que sejam válidas suas deliberações e, ainda, o número de votos necessários a apreciação de determinadas matérias.

8.5 - Compete à Assembléia Geral:

I – homologar o ingresso no Consórcio de ente federativo que não tenha sido subscritor inicial do Protocolo de Intenções;

II – aplicar a pena de exclusão do Consórcio;

III - elaborar os estatutos do Consórcio e aprovar as suas alterações;

IV – eleger ou destituir o Presidente e o Vice-Presidente do Consórcio, cujos mandatos serão de 1 (um) ano, permitida a reeleição para um único período subsequente;

V – ratificar ou recusar a nomeação ou destituir os demais membros da Diretoria; (Redação dada pela Resolução nº 062, de 2012)

VI – aprovar:
a) orçamento plurianual de investimentos;
b) programa anual de trabalho;
c) o orçamento anual do Consórcio e seu Fundo Especial, bem como respectivos créditos adicionais, inclusive a previsão de aportes a serem cobertos por recursos advindos de terceiros, arrecadação própria e/ou contrato de rateio; (Redação dada pela Resolução nº 173, de 2016)
d) a realização de operações de crédito;
e) a fixação, a revisão e o reajuste de tarifas e outros preços públicos, bem como de outros valores devidos ao Consórcio pelos consorciados, por particulares ou pelos usuários; (Redação dada pela Resolução nº 062, de 2012)
f) a alienação e a oneração de bens do Consórcio ou daqueles que, nos termos de contrato de programa, lhe tenham sido outorgados os direitos de exploração;

VII – (revogado); (Revogado pela Resolução nº 173, de 2016)

VIII – aceitar a cessão de servidores por ente federativo consorciado ou conveniado ao Consórcio;

IX – aprovar planos e regulamentos dos serviços públicos;

X – aprovar a celebração de convênios e/ou contratos de programa; (Redação dada pela Resolução nº 173, de 2016)

XI – apreciar e sugerir medidas sobre:
a) a melhoria dos serviços prestados pelo Consórcio;

b) o aperfeiçoamento das relações do Consórcio com órgãos públicos, entidades e empresas privadas.

XII - recomendar o reajuste ou revisão do valor das taxas municipais relativas aos serviços prestados. (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

8.5.1 - Somente será aceita a cessão de servidores com ônus para o Consórcio mediante decisão unânime da Assembleia Geral, presentes pelo menos 2/3 (dois terços) dos membros consorciados. (Redação dada pela Resolução nº 173, de 2016)

8.5.2 - As competências arroladas nesta cláusula não prejudicam que outras sejam reconhecidas pelos estatutos.

8.5.3 - O mandato do Presidente e/ou do Vice-Presidente cessará automaticamente no caso de o eleito não mais ocupar a Chefia do Poder Executivo do ente consorciado que representa na Assembléia Geral, hipótese em que será sucedido por quem preencha essa condição.

8.6 - O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos em Assembléia especialmente convocada, podendo ser apresentadas candidaturas nos primeiros trinta minutos. Somente será aceita a candidatura de Chefe de Poder Executivo de ente consorciado.

8.6.1 - O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos mediante voto público e nominal.

8.6.2 - Será considerado eleito o candidato que obtiver ao menos 2/3 (dois terços) dos votos, não podendo ocorrer à eleição sem a presença de pelo menos 2/3 (dois terços) dos consorciados.

8.6.3 - Caso nenhum dos candidatos tenha alcançado 2/3 dos votos, realizar-se-á segundo turno de eleição, cujos candidatos serão os dois candidatos mais votados para cada função. No segundo turno será considerado eleito o candidato que obtiver metade mais um dos votos, excetuados os votos brancos.

8.6.4 - Não obtido o número de votos mínimo mesmo em segundo turno, será convocada nova Assembléia Geral, a se realizar em até 30 (trinta) dias, caso necessário prorrogando-se pro tempore o mandato do Presidente ou do Vice-Presidente em exercício.

8.7 - Proclamado eleito candidato a Presidente, a ele será dada a palavra para que indique o Diretor Executivo ou o confirme na função. (Redação dada pela Resolução nº 062, de 2012)

8.7.1 - Uma vez indicado, o Presidente da Assembléia indagará, caso presente, se o mesmo aceita a função. Caso ausente, o Presidente eleito deverá comprovar o aceite por qualquer meio idôneo. (Redação dada pela Resolução nº 062, de 2012)

8.7.2 - Caso haja recusa da indicação, será concedida a palavra para que o Presidente eleito apresente nova indicação. (Redação dada pela Resolução nº 062, de 2012)

8.7.3 - Estabelecida indicação válida, esta somente produzirá efeito caso aprovada por 2/3 (dois terços) dos votos, exigida a presença da maioria absoluta dos consorciados. (Redação dada pela Resolução nº 062, de 2012)

8.8 - Os membros da Diretoria poderão ser destituídos mediante aprovação de moção de censura apresentado com apoio de pelo menos dois terços dos Consorciados, em Assembléia Geral especificamente convocada. (Redação dada pela Resolução nº 062, de 2012)

8.8.1 - Em qualquer Assembléia Geral donde conste na pauta o item "assuntos gerais", poderá ser apresentado eventuais moções de censura ao final da reunião, observando-se a subscrição qualificada de que trata o item anterior. (Redação dada pela Resolução nº 062, de 2012)

8.8.2 - Recebida moção de censura, sua discussão e apreciação será objeto da primeira Assembléia Geral Extraordinária que se seguir, vedada a deliberação de qualquer outro item de pauta. (Redação dada pela Resolução nº 062, de 2012)

8.8.3 - A votação da moção de censura será efetuada depois de facultada a palavra, por quinze minutos, ao seu primeiro subscritor e, caso presente, ao membro da Diretoria que se pretenda destituir. (Redação dada pela Resolução nº 062, de 2012)

8.8.4 - Será considerada aprovada a moção de censura por 2/3 (dois terços) dos votos dos representantes presentes à Assembléia Geral, em votação pública e nominal.

8.8.5 - Caso aprovada moção de censura do Presidente do Consórcio, ele estará automaticamente destituído, procedendo-se, na mesma Assembléia, à eleição do Presidente para completar o período remanescente de mandato.

8.8.6 - Na hipótese de não se viabilizar a eleição de novo Presidente, o Vice-Presidente assumirá esta função até a próxima Assembléia Geral, a se realizar em até 30 (trinta) dias.

8.8.7 - Aprovada moção de censura apresentada em face de Diretor Executivo, ele será automaticamente exonerado, aguardando-se indicação do Presidente do Consórcio, para nomeação de seu substituto, após homologação da Assembléia Geral. (Redação dada pela Resolução nº 062, de 2012)

8.8.8 - Rejeitada moção de censura, nenhuma outra, de igual teor, poderá ser apresentada nas Assembléias que se realizarem nos sessenta (60) dias seguintes. (Redação dada pela Resolução nº 062, de 2012)

8.9 - Será convocada Assembléia Geral específica para a elaboração e/ou alteração dos estatutos do Consórcio, por meio de publicação e

correspondência dirigida a todos os subscritores do presente Protocolo de Intenções, acaso não tenha ocorrido à convocação específica durante a realização da Assembléia anterior. (Redação dada pela Resolução nº 062, de 2012)

8.9.1 - Confirmado o quorum de instalação, a Assembléia Geral, por maioria simples, elegerá o Presidente e o Secretário da Comissão Especial que dirigirá a Assembléia e, ato contínuo, aprovará resolução que estabeleça: (Redação dada pela Resolução nº 062, de 2012)

I – o texto básico do projeto de estatutos e/ou de alteração que norteará os trabalhos; (Redação dada pela Resolução nº 062, de 2012)

II – o prazo para apresentação de emendas e de destaques para votação em separado;

III – o número de votos necessários para aprovação de emendas ao projeto de estatutos.

8.9.2 - Sempre que recomendar o adiantado da hora, os trabalhos serão suspensos para recomeçarem em dia, horário e local, anunciados antes do término da sessão.

8.9.3 - Da nova sessão poderão comparecer os entes que tenham faltado à sessão anterior, bem como os que, no interregno entre uma e outra sessão, tenham também ratificado o Protocolo de Intenções.

8.9.4 - Os estatutos preverão as formalidades e quorum para a alteração de seus dispositivos.

8.9.5 - Os estatutos do Consórcio e suas alterações entrarão em vigor após publicação na imprensa oficial, na forma legal.

8.10 - Nas atas da Assembléia Geral serão registradas:

I – por meio de lista de presença, todos os entes federativos representados na Assembléia Geral;

II – de forma resumida, todas as intervenções orais e, como anexo, todos os documentos que tenham sido entregues ou apresentados na reunião da Assembléia Geral;

III – a íntegra de cada uma das propostas votadas na Assembléia Geral e a indicação expressa e nominal de como cada representante nela votou, bem como a proclamação de resultados.

8.10.1 - No caso de votação secreta, a expressa motivação do segredo e o resultado final da votação.

8.10.2 - Somente se reconhecerá sigilo de documentos e declarações efetuadas na Assembléia Geral mediante decisão na qual se indiquem expressamente os motivos do sigilo. A decisão será tomada por 2/3 (dois terços) dos votos dos presentes e a ata deverá indicar expressa e nominalmente os representantes que votaram a favor e contra o sigilo.

8.10.3 - A ata será rubricada em todas as suas folhas, inclusive de anexos, por aquele que a lavrou e por quem presidiu o término dos trabalhos da Assembléia Geral.

8.11 - Sob pena de ineficácia das decisões nela tomadas, a íntegra da ata da Assembleia Geral será, em até dez dias após a aprovação, publicada no sítio que o Consórcio manter na rede mundial de computadores – internet. (Redação dada pela Resolução nº 173, de 2016)

8.11.1 - Mediante requerimento e pagamento das despesas de reprodução, cópia autenticada da ata será fornecida para qualquer interessado. (Redação dada pela Resolução nº 062, de 2012)

CLÁUSULA NONA
DA DIRETORIA (PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE)
(Redação dada pela Resolução nº 062, de 2012)

9.1 - Sem prejuízo do que preverem os estatutos do Consórcio incumbe ao Presidente:

I – representar o consórcio judicial e extrajudicialmente;

II – ordenar as despesas do consórcio e responsabilizar-se pela sua prestação de contas;

III – convocar as Assembléias Gerais; (Redação dada pela Resolução nº 062, de 2012)

IV – zelar pelos interesses do Consórcio, exercendo todas as competências que não tenham sido outorgadas por este Protocolo ou pelos estatutos a outro órgão do Consórcio;

V – promover todos os atos administrativos e operacionais necessários para o desenvolvimento das atividades do Consórcio.

9.1.1 - Com exceção da competência prevista no inciso I, todas as demais poderão ser delegadas ao Diretor Executivo. (Redação dada pela Resolução nº 062, de 2012)

9.1.2 - Por razões de urgência ou para permitir a celeridade na condução administrativa do Consórcio, o Diretor Executivo poderá ser autorizado a praticar atos ad referendum do Presidente. (Redação dada pela Resolução nº 062, de 2012)

9.2 – Na ausência eventual ou impedimento temporário do Presidente, assumirá o Vice-Presidente.

9.3 - O substituto ou sucessor do Prefeito o substituirá na Presidência.

CLÁUSULA DÉCIMA
Da DIRETORIA E DO DIRETOR EXECUTIVO
(Redação dada pela Resolução nº 062, de 2012)

10.1 - A Diretoria é órgão executivo e de gestão das atividades do Consórcio Público, composta por dois membros que exercerão funções próprias, sendo um o Presidente do Consórcio Público e outro o Diretor Executivo. (Redação dada pela Resolução nº 062, de 2012)

10.1.1 - Não haverá percepção de remuneração ou quaisquer espécies de verba indenizatória por parte do Presidente, sem prejuízo do pagamento das despesas de locomoção, transporte, hospedagem e/ou alimentação quando em deslocamento no interesse exclusivo do Consórcio Público. O Diretor Executivo perceberá a remuneração estabelecida para a função, acaso não perceba qualquer outro tipo de vencimento, salário ou subsídio de qualquer outro órgão de Ente federado ou de Município consorciado. (Redação dada pela Resolução nº 062, de 2012)

10.1.2 – A disciplina da posse do Presidente e a forma de nomeação e posse do Diretor Executivo serão fixadas nos estatutos. (Redação dada pela Resolução nº 062, de 2012)

10.2 - Mediante proposta do Presidente do Consórcio, aprovada pela Assembléia Geral, poderá haver redesignação interna de funções na Diretoria e/ou delegação de competência. (Redação dada pela Resolução nº 062, de 2012)

10.3 - A Diretoria deliberará sobre atos de gestão do Consórcio Público e executará todas as deliberações da Assembléia Geral. (Redação dada pela Resolução nº 062, de 2012)

10.3.1 – (Revogado). (Revogado pela Resolução nº 062, de 2012)

10.3.2 – As deliberações da Diretoria serão externadas na forma de Resolução. (Redação dada pela Resolução nº 062, de 2012)

10.4 - Além do previsto nos estatutos, compete à Diretoria: (Redação dada pela Resolução nº 062, de 2012)

I – julgar recursos relativos à:
a) homologação de inscrição e de resultados de concursos públicos;
b) impugnação de edital de licitação, bem como os relativos à inabilitação, desclassificação e homologação e adjudicação de seu objeto;
c) aplicação de penalidades a servidores do consórcio;

II – autorizar que o Consórcio ingresse em juízo, reservado ao Presidente a incumbência de, ad referendum, tomar as medidas que reputar urgentes;

III – autorizar a contratação, dispensa ou exoneração de empregados e de servidores temporários; (Redação dada pela Resolução nº 173, de 2016)

IV – promover todos os atos administrativos e operacionais necessários para o desenvolvimento das atividades do Consórcio.

10.5 – Para exercício da função de Diretor Executivo ou de qualquer outro emprego de confiança no Consórcio Público será exigida formação profissional em nível superior e experiência em áreas afins com a Administração Pública e as finalidades do CIMVI. (Redação dada pela Resolução nº 173, de 2016)

CLÁUSULA DÉCIMA–A
DO FUNDO INTERMUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – FIMAMVI
(Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

10-A.1 - O Fundo Intermunicipal de Meio Ambiente do Médio Vale do Itajaí - FIMAMVI, vinculado ao CIMVI, com a finalidade de arrecadar recursos para custear planos, programas, projetos, ações, obras e serviços visando proteger o meio ambiente dos municípios consorciados. (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

10-A.2 - Constituem receitas do Fundo Intermunicipal de Meio Ambiente do Médio Vale do Itajaí: (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

I – os valores decorrentes de medidas compensatórias de agravos ambientais de qualquer natureza ou de empreendimentos sujeitos a licenciamento ambiental; (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

II – o produto de sanções pecuniárias por crimes ambientais ou de transações em ações penais ou civis sobre matéria ambiental, decorrentes de fatos ocorridos no território dos municípios consorciados; (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

III – o produto de multas por infração ambiental; (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

IV – a remuneração por serviços de recuperação de passivos ambientais ou de proteção ao meio ambiente que vierem a ser prestados pelo

Consórcio; (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

V – dotações orçamentárias próprias, que lhe forem destinadas; (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

VI – contribuições, subvenções e auxílios da Administração Direta e Indireta, Federal, Estadual e Municipal; (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

VII – o produto de operações de crédito contratadas para custear investimentos destinados a gestão ambiental dos municípios consorciados; (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

VIII – resultante de acordos, convênios, contratos e provenientes de ajuda e cooperação internacional e de acordos bilaterais entre o Consórcio e instituições públicas e privadas; (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

IX – as remunerações oriundas de aplicações financeiras; (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

X – doações, legados e contribuições que venha a receber de pessoas físicas ou jurídicas, entidades públicas ou privadas; (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

XI – outras receitas que lhe venham a ser destinadas. (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

10-A.3 - Os recursos financeiros do Fundo serão depositados em conta específica, aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito, e serão administrados pelo Presidente do CIMVI, ou, na sua ausência, pelo Diretor Executivo do CIMVI, estando este diretamente subordinado àquele, ambos submetidos à fiscalização do Controle Interno do Consórcio e do Tribunal de Contas do Estado, tendo os recursos sua aplicação em conformidade com as decisões e aprovação, inclusive ad referendum, do CINDEMA. (Redação dada pela Resolução nº 233, de 2018)

10-A.3.1 - A movimentação e aplicação dos recursos será feita pelo Presidente do CIMVI em conjunto com o Diretor Executivo. (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

10-A.4 - Os recursos do Fundo poderão ser aplicados nas seguintes ações relativas ao meio ambiente: (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

I - promoção, estimulação e apoio a ações e trabalhos em defesa, conservação, preservação e recuperação do meio ambiente, do patrimônio paisagístico e dos bens e valores culturais, prioritariamente no âmbito da Mata Atlântica e Ecossistemas Associados; (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

II - edição, apoio e incentivo à publicação de revistas, informativos, jornais, audiovisuais, vídeos, DVD's ou qualquer outra forma de publicação sobre assuntos relativos a meio ambiente, turismo ecologicamente sustentável e assuntos culturais; (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

III - realização, incentivo ou custeio de pesquisas sobre preservação, conservação, uso e manejo sustentável dos recursos naturais, incluindo fauna, flora, água, solo e ar; (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

IV - realização e divulgação de pesquisas e estudos realizados no país e no exterior, referentes à preservação, conservação, recuperação e manejo sustentável dos recursos naturais e do meio ambiente; (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

V - promoção de cursos, seminários, workshops, dias de campo, palestras e outras formas de ensino, junto às comunidades, escolas, empresas, órgãos públicos ou outras organizações da sociedade, para criar uma consciência de preservação, conservação, recuperação e manejo sustentável do meio ambiente; (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

VI - promoção, apoio e estímulo de atividades culturais e educacionais, estimulando a cooperação, união e solidariedade entre as pessoas, incentivando o desenvolvimento comunitário e regional; (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

VII - promoção, apoio e estímulo à atividades de agricultura sustentável, ecoturismo e manejo sustentável dos recursos florestais; (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

VIII - realização de quaisquer outras atividades relacionadas com as finalidades do CIMVI. (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

10-A.5 - Todos os bens, materiais e equipamentos adquiridos com recursos do Fundo, farão parte do patrimônio do CIMVI. (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

10-A.6 - O orçamento do Fundo Intermunicipal de Meio Ambiente integrará o orçamento do CIMVI, em obediência ao princípio da unidade. (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

10-A.7 - O Fundo deve atender as disposições das Leis da Contabilidade Pública e da Responsabilidade Fiscal, no que for aplicável. (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

CLÁUSULA DÉCIMA–B
DO CONSELHO INTERMUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CINDEMA

(Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

Art. 10-B.1 - O Conselho Intermunicipal de Defesa do Meio Ambiente do Médio Vale do Itajaí – CINDEMA é um órgão colegiado paritário, consultivo de assessoramento do CIMVI, normativo e deliberativo no âmbito de sua competência, sobre as questões ambientais propostas nesta e demais leis correlatas. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

Art. 10-B.2 - Compete ao Conselho Intermunicipal de Defesa do Meio Ambiente do Médio Vale do Itajaí – CINDEMA, basicamente, além de outras atribuições estabelecidas em lei específica: (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

I – formular as diretrizes para a política intermunicipal do meio ambiente, inclusive para atividades prioritárias de ação dos municípios em relação à proteção e conservação do meio ambiente; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

II – propor normas legais, procedimentos e ações visando à defesa, conservação, recuperação e melhoria da qualidade ambiental dos municípios, observada a legislação federal, estadual e municipal pertinente; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

III – exercer a ação fiscalizadora de observância às normas contidas nas Leis Orgânicas Municipais e na legislação a que se refere o inciso anterior; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

IV – opinar, previamente ou ad referendum, sobre os aspectos ambientais de políticas, planos e programas governamentais que possam interferir na qualidade ambiental do município; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

V – identificar e informar à comunidade e aos órgãos públicos competentes, federais, estaduais e municipais, sobre a existência de áreas degradadas ou ameaçadas de degradação; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

VI – deliberar sobre a realização de audiências públicas, quando for o caso, visando à participação da comunidade nos processos de instalação de atividades potencialmente poluidoras; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

VII – decidir, juntamente com a Diretoria do CIMVI, sobre a aplicação dos recursos provenientes de dotações oriundas da União, dos Estados e dos Municípios, doações e contribuições, rendimentos, arrecadação dos recursos oriundos de multas, rendimentos e indenizações decorrentes de ações judiciais e ajustes de conduta promovidos pelo Ministério Público, assim como outros legalmente constituídos; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

VIII – apresentar anualmente, proposta orçamentária à Assembleia Geral do CIMVI inerente ao seu funcionamento; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

IX – apreciar os recursos e decidir, como segunda e última instância, sobre as penalidades impostas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente decorrentes de autos de infração; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

X - Elaborar seu Regimento Interno, editando-o por Resolução; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

XI - Estabelecer as atividades passíveis de Cadastro de Acompanhamento Ambiental desde que não indicadas no Anexo VI da Resolução Consema nº 98/2017, contendo no mínimo os seguintes requisitos: (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

a)Razão social/Nome; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)
b)CNPJ/CPF; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)
c)Endereço; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)
d)Responsável legal; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)
e)Atividade principal; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)
f)Código da Classificação Nacional da Atividade Econômica – CNAE; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)
g)Área do empreendimento; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)
h)Localização geográfica. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

XII – Editar Resoluções sobre matérias de sua competência; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

XIII - Propor a política ambiental dos municípios e fiscalizar o seu cumprimento; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

XIV - Promover a educação ambiental. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

§1º - É garantido o livre acesso à informação sobre as atividades do CINDEMA. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

§2º - O CIMVI garantirá sistemas de informações ambientais capazes de dar eficiência na gestão e publicidade das informações relevantes à sociedade, passível de integração com o sistema estadual. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

§3º - O Conselho Intermunicipal de Defesa do Meio Ambiente do Médio Vale do Itajaí – CINDEMA não tem poder de polícia, podendo indicar ao órgão ambiental municipal a fiscalização de atividades poluidoras, não exercendo diretamente ações de fiscalização, cabendo-lhe, ainda, expor e denunciar nas sessões as agressões ao meio ambiente, estejam previstas ou não em lei, como infração ou transgressão, encaminhando denúncia aos órgãos competentes para adoção das medidas cabíveis. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

§4º - O cadastro de que trata o inciso XI deverá ser atualizado sempre que houver alterações das informações. (Incluído pela Resolução

nº 233, de 2018)

Art. 10-B.3 - O Conselho Intermunicipal de Defesa do Meio Ambiente do Médio Vale do Itajaí – CINDEMA será composto de membros em numero correspondente ao dobro do número de municípios consorciados, de forma paritária, por representantes do seguimento governamental e não governamental, devendo cada Prefeito indicar o nome de um representante governamental e apresentar à Presidência do CIMVI o nome de um representante não governamental apresentado por entidade representativas existente no âmbito do respectivo ente federado. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

Art. 10-B.4- Com exceção dos representantes indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, os demais conselheiros, incluindo titulares e suplentes, serão indicados livremente pelas entidades que representam, sendo todos os membros nomeados por meio de Resolução do Presidente do CIMVI e empossados pelo Conselho. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

§ 1º A designação dos membros do Conselho compreenderá a dos respectivos suplentes, os quais substituirão os titulares em caso de impedimento ou ausência. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

§ 2º Os membros do Conselho e os respectivos suplentes exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se a recondução por no máximo dois períodos iguais e sucessivos. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

§ 3º As funções exercidas pelos Conselheiros não serão remuneradas, sendo os serviços prestados considerados de relevância social. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

§ 4º O membro do CINDEMA que não comparecer, sem justificativa, a 03 (três) reuniões ordinárias e/ou extraordinárias seguidas ou 05 (cinco) alternadas, no período de um 01 (um) ano, será desligado após 48 (quarenta e oito) horas do ocorrido, sendo empossado o respectivo suplente, devendo ser indicado novo membro para compor o Conselho. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
(Revogado)
(Revogado pela Resolução nº 173, de 2016)

11.1 – (revogado). (Revogado pela Resolução nº 173, de 2016)

11.1.1 - (revogado). (Revogado pela Resolução nº 173, de 2016)

11.2 - (revogado). (Revogado pela Resolução nº 173, de 2016)

11.2.1 - (revogado). (Revogado pela Resolução nº 173, de 2016)

11.2.2 - (revogado). (Revogado pela Resolução nº 173, de 2016)

11.2.3 - (revogado). (Revogado pela Resolução nº 173, de 2016)

11.2.4 - (revogado). (Revogado pela Resolução nº 173, de 2016)

11.2.5 - (revogado). (Revogado pela Resolução nº 173, de 2016)

11.3 - (revogado). (Revogado pela Resolução nº 173, de 2016)

11.3.1 - (revogado). (Revogado pela Resolução nº 173, de 2016)

11.4 - (revogado). (Revogado pela Resolução nº 173, de 2016)

11.4.1 - (revogado). (Revogado pela Resolução nº 173, de 2016)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
(revogado)
(Revogado pela Resolução nº 062, de 2012)

12.1 – (revogado) (Revogado pela Resolução nº 062, de 2012)

12.1.1 - (revogado) (Revogado pela Resolução nº 062, de 2012)

12.1.2 - (revogado) (Revogado pela Resolução nº 062, de 2012)

12.1.3 - (revogado) (Revogado pela Resolução nº 062, de 2012)

12.2 - (revogado) (Revogado pela Resolução nº 062, de 2012)

12.3 - (revogado) (Revogado pela Resolução nº 062, de 2012)

12.3.1 - (revogado) (Revogado pela Resolução nº 062, de 2012)

12.4 - (revogado) (Revogado pela Resolução nº 062, de 2012)

12.4.1 - (revogado) (Revogado pela Resolução nº 062, de 2012)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DOS RECURSOS HUMANOS

13.1 - Somente poderão prestar serviços remunerados ao Consórcio os contratados para ocupar os empregos públicos previstos nos Anexos 1 ou 2 deste Protocolo de Intenções, bem como, em havendo necessidade e interesse, pessoas físicas ou jurídicas contratadas conforme dispuser a lei. (Redação dada pela Resolução nº 062, de 2012)

13.1.1 - A participação em órgãos diretivos que sejam criados pelos estatutos ou por deliberação da Assembleia Geral, bem como a participação dos representantes dos entes consorciados na Assembleia Geral e em outras atividades do Consórcio não será remunerada, sendo considerado trabalho público relevante. (Redação dada pela Resolução nº 173, de 2016)

13.1.2 - O Presidente não será remunerado e não poderá receber qualquer quantia do Consórcio, em razão do exercício dessa função, ressalvado o disposto na primeira parte do item 10.1.1 deste Protocolo de Intenções. (Redação dada pela Resolução nº 062, de 2012)

13.1.3 - O Diretor Executivo perceberá o salário estabelecido para o emprego, observando-se o disposto na segunda parte do item 10.1.1 deste Protocolo de Intenções, bem como as demais vantagens estabelecidas em Lei ou no Protocolo de Intenções ratificado. (Redação dada pela Resolução nº 062, de 2012)

13.2 – Os empregados públicos efetivos e comissionados pelo Consórcio Público são regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e estarão submetidos ao Regime Geral de Previdência Social, sendo os contratados temporariamente, regidos pelas disposições do Estatuto e do Protocolo de Intenções, não se lhes aplicando a CLT, nem sendo devido recolhimento de FGTS. (Redação dada pela Resolução nº 233, de 2018)

13.2.1 - O regulamento do quadro de pessoal do Consórcio Público, a ser definido por resolução aprovada pela Assembléia Geral, obedecido ao disposto neste Protocolo de Intenções, no Contrato de consórcio e no Estatuto, tratará especialmente da descrição das funções, dos requisitos para ocupação dos empregos públicos, da forma de recrutamento, dos benefícios funcionais, da jornada de trabalho, dos direitos e deveres e do regime disciplinar. (Redação dada pela Resolução nº 062, de 2012)

13.2.2 - A exoneração ou demissão de empregados públicos dependerá de ato administrativo da Diretoria, motivado no caso de dispensa por iniciativa do Consórcio Público, observada as demais formalidades legais. (Redação dada pela Resolução nº 062, de 2012)

13.2.3 - Os empregados do Consorcio não poderão ser cedidos, inclusive para os próprios Entes consorciados, sem prejuízo da possibilidade de prestação de serviços na sua área de atuação, através do Consorcio Público. (Redação dada pela Resolução nº 062, de 2012)

13.2.4 - Os entes da Federação consorciados, ou os com eles conveniados, poderão ceder-lhe servidores, na forma e condições da legislação de cada um.

13.2.4.1 - Os servidores efetivos recebidos em cessão permanecerão no seu regime jurídico e previdenciário originário, com remuneração paga pelo órgão cedente, podendo, a critério da Diretoria Executiva, ser-lhes concedida gratificação complementar em razão da remuneração de mercado para função que venham a desempenhar no CIMVI, no percentual de até 100% (cem por cento) de sua remuneração mensal do órgão de origem. (Redação dada pela Resolução nº 233, de 2018)

13.2.4.2 - O pagamento de gratificação complementar na forma prevista no item anterior, não configura vínculo novo do servidor cedido, para fins trabalhistas, contudo o CIMVI efetuará a retenção e recolherá os encargos tributários correspondentes. (Redação dada pela Resolução nº 092, de 2014)

13.2.4.3 - Na hipótese do item 13.2.4 deste Protocolo de Intenções, o Ente da Federação consorciado cedente deverá assumir a manutenção dos pagamentos da remuneração regular do servidor e dos encargos, donde tais pagamentos serão contabilizados como créditos hábeis para operar compensação com obrigações previstas no contrato de rateio e/ou ressarcidos mensalmente pelo CIMVI. (Redação dada pela Resolução nº 092, de 2014)

13.3 - O quadro de pessoal do Consórcio é composto pelos empregados públicos constantes nos anexos próprios deste Protocolo de Intenções. (Redação dada pela Resolução nº 173, de 2016)

13.3.1 - Os empregos do Consórcio serão providos mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, exceto os de Diretor Executivo e de Gestor de Serviços, que serão de livre nomeação e exoneração. Os empregos públicos de livre nomeação e exoneração são regidos pelo critério de confiança e obrigados ao regime de dedicação integral ao serviço, donde poderão ser convocados a trabalhos excepcionais além da carga horária regulamentar, sem remuneração adicional. (Redação dada pela Resolução nº 062, de 2012)

13.3.2 - A remuneração dos empregos públicos é a definida nos anexos próprios deste Protocolo de Intenções. (Redação dada pela Resolução nº 173, de 2016)

13.3.2.1 - Após deliberação da Assembleia Geral, a Diretoria poderá conceder revisão geral anual de remuneração aos empregados do

Consórcio Público no mês de janeiro de cada ano, nos termos do disposto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, utilizando como teto o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC (IBGE) acumulado no ano anterior. (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

13.3.2.2 - A revisão geral anual de que trata o item 13.3.2.1 observará as seguintes condições: (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

I - autorização na lei de diretrizes orçamentárias dos Municípios consorciados; (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

II - definição do índice em Assembleia Geral específica; (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

III - previsão do montante da respectiva despesa e correspondentes fontes de custeio na Resolução do Orçamento Anual; (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

IV - comprovação da disponibilidade financeira que configure capacidade de pagamento pelo Consórcio Público, preservados os compromissos relativos a investimentos e despesas continuadas nas áreas prioritárias de sua atuação; (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

V - compatibilidade com a evolução nominal e real das remunerações no mercado de trabalho; e (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

VI - atendimento aos limites para despesa com pessoal de que tratam o art. 169 da Constituição e a Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

13.3.2.3 – Acaso a revisão geral ocorra em percentual inferior à variação da inflação do ano anterior a diferença poderá integrar futura revisão anual, observadas as condições do item 13.3.2.2, vedada à concessão de efeitos financeiros retroativos. (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

13.3.2.4 – Para os salários majorados devido à elevação do salário mínimo ou do piso salarial, o referido aumento deverá ser compensado quando da aplicação do disposto no item 13.3.2.1. (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

13.3.3 – (revogado) (Revogado pela Resolução nº 062, de 2012)

13.3.3-A – Após deliberação da Assembleia Geral e autorização legislativa dos Entes Consorciados, a Diretoria poderá conceder reclassificação do salário inicial de empregos do quadro geral e/ou reajuste geral de salários aos empregados do Consórcio Público. (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

13.3.4 - A contratação de profissionais para os empregos de confiança, bem como a declaração de abertura de vagas e a autorização para início do processo de recrutamento para os empregos de provimento efetivo ou para as contratações temporárias, depende da demonstração da viabilidade financeira e do preenchimento dos requisitos estabelecidos no Estatuto e Protocolo de Intenções. (Redação dada pela Resolução nº 233, de 2018)

13.3.4.1 Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, o Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí poderá efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos no Estatuto e no Protocolo de Intenções. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

13.3.4.1.1 - Para que se considere válida a contratação temporária, é preciso que: (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

a) os casos excepcionais estejam previstos no Estatuto e no Protocolo de Intenções; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

b) o prazo de contratação seja predeterminado, na forma do estabelecida no Estatuto e no Protocolo de Intenções; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

c) a necessidade seja temporária, na forma do estabelecido no Estatuto e no Protocolo de Intenções; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

d) o interesse público seja excepcional; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

e) a necessidade de contratação seja indispensável, sendo vedada a contratação para os serviços ordinários permanentes, e que devam estar sob o espectro das contingências normais da Administração. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

13.3.4.1.2 - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público: (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

I - assistência a situações de calamidade pública; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

II - combate a surtos endêmicos; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

III - realização de recenseamentos e outras pesquisas de natureza estatística; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

IV - atividades: (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

a) de pesquisa e desenvolvimento de produtos destinados à segurança de sistemas de informações; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

b) de vigilância e inspeção, relacionadas à defesa sanitária e agropecuária, no âmbito do território dos respectivos entes federados associados, para atendimento de situações emergenciais ligadas ao comércio de produtos de origem animal ou vegetal ou de risco à saúde animal, vegetal ou humana; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

c) técnicas especializadas, no âmbito de projetos de cooperação com prazo determinado, implementados mediante acordos internacionais, convênios ou consórcios, desde que haja, em seu desempenho, subordinação do contratado ao órgão ou entidade pública; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

d) especiais na organização de políticas de desenvolvimento econômico e social, para atender à área industrial ou a encargos temporários de obras e serviços de engenharia; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

V - manutenção e normalização da prestação de serviços públicos, visando dar guarida ao princípio da continuidade e eficiência, quando da ausência coletiva do serviço; quantitativo de recursos humanos inferior à demanda excepcional do serviço público; paralisação parcial ou suspensão das atividades por servidores públicos, e em quantitativo limitado ao número de servidores que aderiram ao movimento; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

VI – tarefas eventuais de curta duração que não excedam a 180 dias; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

VII – supressão de mão de obra em razão de licença de agentes públicos do quadro efetivo do CIMVI, durante o respectivo período de afastamento, limitando-se a contratação aos períodos máximos previstos no Estatuto e no Protocolo de Intenções; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

VIII - substituição de empregado público afastado temporariamente de suas funções por motivo de doença, penalidade cautelar ou outro afastamento legal, e desde que imprescindível para continuidade dos serviços do Consórcio Público; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

IX - vacância de empregos públicos decorrente de exoneração, demissão, morte ou aposentadoria, enquanto não seja realizado concurso público ou processo seletivo; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

13.3.4.1.3 - Os contratados temporariamente exercerão as funções do emprego público respectivo conforme previsto no contrato administrativo individual de trabalho temporário. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

13.3.4.1.4 - O retorno do servidor titular ao exercício de suas funções ou o alcance do prazo máximo faz cessar automaticamente a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sem qualquer indenização. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

13.3.4.2 - O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos do Estatuto e do Protocolo de Intenções, será feito mediante processo seletivo simplificado sujeito publicidade na forma da Lei, prescindindo de concurso público. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

13.3.4.2.1- A contratação para atender às necessidades emergenciais do CIMVI, prescindirá de processo seletivo. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

13.3.4.2.2- Fica estabelecido o prazo de até 02 (dois) anos, contados da data de publicação das presentes alterações no Estatuto e no Protocolo de Intenções para as funções dos cargos atualmente existentes na estrutura administrativa, para que o CIMVI promova processo seletivo simplificado. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

13.3.4.2.3- Para as funções decorrentes de novos cargos criados na estrutura do CIMVI, o prazo de que trata o 13.3.4.2.2 passará a fluir da data da publicação do respectivo ato de criação. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

13.3.4.2.4- Enquanto fluir o prazo de que tratam os itens13.3.4.2.2 e 13.3.4.3, as contratações temporárias ocorrerão com base no 13.3.4.2.1 dispensando-se consequentemente a realização do certame. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

13.3.4.2.5- Na hipótese de ausência de candidatos aprovados em concursos públicos ou processo seletivo, fica autorizada até a realização de novo concurso ou processo seletivo e pelo prazo máximo estabelecido no Estatuto e no Protocolo de Intenções, a contratação de pessoal mediante o cadastro de interessados junto ao Departamento ou setor responsável pelos Recursos Humanos do CIMVI e desde que atendidos os requisitos para contratação previstos no edital do concurso ou processo seletivo correspondente. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

13.3.4.2.6- As contratações somente poderão ser feitas desde que haja prévia justificação da necessidade e demonstração da viabilidade financeira. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

13.3.4.3 - As contratações por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público terão prazo de até um ano, podendo ser prorrogado justificadamente uma única vez até atingir o prazo máximo total de dois anos. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

13.3.4.3.1 - É admitida a prorrogação sucessiva dos contratos, por mais de uma vez, desde que o prazo total não exceda dois anos. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

13.3.4.3.2 - O prazo de que trata este dispositivo é contado por contratação decorrente de processo seletivo, sendo renovado no caso de nova aprovação em processo seletivo pelo contratado anteriormente. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

13.3.4.4 - A carga horária da contratação temporária de que trata este Estatuto e o Protocolo de Intenções poderá ser inferior à prevista para o emprego público no quadro administrativo efetivo do CIMVI. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

13.3.4.4.1 - No caso de contratação para carga horária inferior, o vencimento devido será respectivamente proporcional e mencionado no contrato administrativo individual de trabalho temporário. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

13.3.4.4.2 - O vencimento do pessoal contratado nos termos deste Estatuto e do Protocolo de Intenções será o previsto para o respectivo emprego público e/ou o mencionado no contrato administrativo individual do trabalho temporário pactuado, observado o disposto no 13.3.4.3. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

13.3.4.4.3 - É proibida a contratação, nos termos do Estatuto e Protocolo de Intenções, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

13.3.4.4.4 - Excetua-se do disposto no parágrafo anterior, desde que haja compatibilidade de horários, as situações de cumulação lícita de cargos, empregos e funções públicas previstas na Constituição da República Federativa do Brasil. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

13.3.4.4.5 - Aos contratados temporariamente para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público aplicar-se-á o Regime Jurídico estabelecido pelo Estatuto e Protocolo de Intenções, não lhes sendo aplicáveis a CLT, tampouco a legislação de quaisquer dos Municípios associados ao CIMVI. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

13.3.4.4.6 - Ao pessoal contratado nos termos do Estatuto e do Protocolo de Intenções aplica-se o Regime Geral de Previdência Social. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

13.3.4.5- O pessoal contratado nos termos do Estatuto e do Protocolo de Intenções não poderá: (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato ou em ato normativo posterior; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

II - ser novamente contratado temporariamente, com fundamento no Estatuto e Protocolo de Intenções, antes de decorridos seis meses do encerramento de seu contrato anterior, salvo na hipótese de ser aprovado em processo seletivo público e/ou concurso público. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

13.3.4.5.1- As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos do Estatuto e do Protocolo de Intenções serão apuradas mediante sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

13.3.4.5.2- Constituem deveres do (a) contratado (a) temporário (a): (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

I. Exercer com zelo e dedicação as atribuições para as quais foi contratado executando e cumprindo fielmente todo o objeto, atribuições e obrigações constantes deste instrumento, e demais normas correlatas ao serviço público; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

II. Ser leal as instituições a que servir; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

III. Observar as normas legais e regulamentares; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

IV. Cumprir as ordens superiores, assim como cumprir com todas as determinações relacionadas ao objeto ou que forem apresentadas pelo CONTRATANTE por intermédio da chefia imediata ou outro órgão, em especial no que diz respeito à aos dias e horários para a prestação dos serviços e forma, método de trabalho; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

V. Atender com presteza, apresentando-se com vestimentas adequadas e devidamente higienizado: (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

a) Ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

b) À expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situação de interesse pessoal; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

c) Requisições para a defesa dos entes públicos associados ao CIMVI e de outros órgãos públicos. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

VI. Levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

VII. Zelar pela economia do material e pela conservação do patrimônio público; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

VIII. Guardar sigilo sobre assuntos da repartição; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

IX. Manter conduta compatível com a moralidade administrativa; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

X. Ser assíduo e pontual ao serviço; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

XI. Tratar com urbanidade as pessoas; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

XII. Manter todas as qualificações e condições para o exercício das atribuições para as quais foi contratado (a), inclusive registro perante órgãos de classe, quando necessário; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

XIII. Utilizar os equipamentos de proteção individual e zelar por sua conservação, devendo devolvê-los ao CIMVI ao final da contratação, bem como cumprir com todas as demais normas constantes da legislação de segurança, medicina e higiene do trabalho; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

XIX. Realizar os cursos e capacitações a que for encaminhado por ordem da sua Chefia; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

XX. Apresentar os documentos necessários ao processamento de sua rescisão inclusive o exame médico demissional, sob pena de ser retido o pagamento das verbas rescisórias até que sejam apresentados os mesmos; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

XXI. Utilizar as técnicas adequadas para efetivar a referida prestação dos serviços, respondendo ainda por todo e qualquer prejuízo, seja de natureza civil ou criminal, que causar ao CONTRATANTE ou a qualquer terceiro, independente de culpa ou dolo; bem como por todas as infrações de transito respectivas penalidades e aos prejuízos que causar ao erário publico (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

XXII. Comunicar ao CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa impedir a execução dos serviços (por escrito); (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

XXIII. Responder pela qualidade da prestação dos serviços, respondendo por todos os ônus, obrigações e responsabilidades civis e penais e por todos e quaisquer acontecimentos que porventura ocorrerem em decorrência dos mesmos. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

13.3.4.5.3 - Ao(à) contratado (a) temporário (a) é proibido: (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

I. Ausentar-se do serviço durante o expediente sem prévia autorização do Chefe Imediato; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

II. Retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

III. Recusar fé a documentos públicos; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

IV. Opor resistência injustificada ao andamento de documentos e processo ou execução de serviços; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

V. Promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

VI. Referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso às autoridades públicas ou aos atos do Poder Público, mediante manifestação escrita ou oral, podendo, porém, criticar ato do Poder Público, do ponto de vista doutrinário ou da organização de serviço, em trabalho assinado; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

VII. Cometer à pessoa a repartição, fora dos casos previstos em Lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

VIII. Compelir ao aliciar funcionário no sentido de filiação e associação profissional, sindical ou partido político; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

IX. Manter sob sua chefia imediata, cônjuge ou parente até o segundo grau civil; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

X. Valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

XI. Participar de gerência ou de administração de empresa privada sociedade civil, ou exercer comércio e, nessa qualidade, transacionar com o Município, exceto se a transação for precedida de licitação; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

XII. Atuar como procurador ou intermediário junto a repartições públicas municipais, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de cônjuge ou de parentes até o segundo grau civil; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

XIII. Receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

XIV. Proceder de forma desidiosa; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

XV. Utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividade particulares; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

XVI. Cometer a outro funcionário atribuições estranhas às do cargo que ocupa, exceto em situações transitórias de emergência; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

XVII. Exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

13.3.4.5.4- O (a) contratado (a) temporário (a) fica integralmente sujeito aos termos e condições estabelecidas pelo regime jurídico especial, previsto no Estatuto e no Protocolo de Intenções, em conformidade com o inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, aplicando-lhe o seguinte: (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

I - percepção de diárias, nos exatos termos estabelecidos Estatuto do CIMVI e sua respectiva regulamentação; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

II - gratificação natalina, proporcional ao período anual trabalhado; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

III - remuneração do serviço extraordinário superior, em cinquenta por cento à do normal; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

IV - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, sendo que: (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

a) as férias remuneradas serão concedidas de acordo com a escala organizada pela Chefia Imediata, podendo a escala de férias ser alterada por autoridade superior; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

b) para o primeiro período aquisitivo de férias serão exigidos doze (12) meses de efetivo exercício das funções contratadas; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

c) as férias, cujo direito decorre do efetivo exercício, do (a) contratado (a) temporário (a) por período de doze (12) meses, serão devidas na seguinte proporção: (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

1. Trinta (30) dias consecutivos, quando não houver faltado injustificadamente mais de cinco (05) vezes; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

2. Vinte e cinco (25) dias consecutivos quando houver tido de seis (06) a dez (10) faltas não justificadas ao serviço; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

3. Vinte (20) dias consecutivos, quando houver tido de onze (11) a quinze (15) faltas não justificadas ao serviço; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

4. Dez (10) dias consecutivos, quando houver tido de dezesseis (16) a vinte (20) faltas não justificadas ao serviço; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

5. Cinco (05) dias consecutivos quando houver tido de vinte e uma (21) a vinte e cinco (25) faltas não justificadas ao serviço. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

6. O funcionário não fará jus às férias se no período aquisitivo tiver mais de vinte e cinco (25) faltas não justificadas. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

d) será facultada a conversão um terço (1/3) das férias em pecúnia desde que se mostre oportuno e conveniente à Administração do CIMVI, haja orçamento compatível e esteja de acordo o(a) contratado (a) temporário (a), devendo manifestar seu consentimento por escrito; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

e) as férias poderão ser gozadas de forma intercalada; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

f) caberá ao CIMVI determinar a data de início de gozo das férias do(a) contratado (a) temporário (a); (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

g) as férias poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna ou por motivo de conveniência ou interesse público; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

V - licença à gestante, de acordo com a normatização própria do Regime Geral de Previdência Social; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

VI – licença paternidade, de acordo com a normatização própria do Regime Geral de Previdência Social; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

VIII - gratificação por atividade insalubre nos seguintes valores, reajustáveis pelo mesmo valor da revisão geral concedida: (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

a)R$195,00 (cento e noventa e cinco reais) para grau máximo; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

b)R$100,00 (cem reais) para grau médio; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

c)R$40,00 (quarenta reais) para grau mínimo. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

IX - direito de Petição e regime disciplinar estabelecido pelo do Estatuto e Protocolo de Intenções; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

X - a observância aos deveres e proibições estabelecidos pelo Estatuto e Protocolo de Intenções; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

XI - as responsabilidades e punições mediante processo administrativo disciplinar, a ser conduzido por Comissão criada para este fim a qual poderá aplicar as penalidades abaixo, de acordo com a gravidade do ilícito e observados os critérios de proporcionalidade e razoabilidade, podendo a Comissão suspender temporariamente o contrato em caráter preventivo até conclusão do processo administrativo disciplinar: (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

a) advertência escrita; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

b) rescisão do contrato de trabalho temporário por demissão. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

XII – ausentar-se do serviço nas seguintes hipóteses: (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

a) por um (01) dia: (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

1) ao ano para doação de sangue; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

2) para se alistar como eleitor. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

b) por dois (02) dias consecutivos em razão de: (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

1) luto, pelo falecimento de ascendente seu ou de cônjuge, de descendentes excetuados os filhos, bem como de irmão; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

c) por três (03) dias consecutivos em razão de: (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

1) casamento; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

2) pelo falecimento de cônjuge, filho, enteado ou menos sob guarda ou tutela. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

XIII - as pessoas contratadas por este regime jurídico especial não estão sujeitas ao regime Celetista, não fazendo jus ao FGTS; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

XIV - remuneração do serviço noturno superior, em cinquenta por cento à do diurno; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

XV – percebimento de gratificações, abonos, benefícios e outras vantagens expressamente previstos no Estatuto, Protocolo de Intenções ou outro regramento do CIMVI que lhe possam ser deferidos. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

13.3.4.6 - O contrato firmado de acordo com o Estatuto e Protocolo de Intenções, extinguir-se-á , sem direito a indenizações: (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

I - pelo término do prazo contratual; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

II - por iniciativa do contratado; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

III - quando o contratado incorrer em infração disciplinar punível com demissão; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

IV - pela cessação da necessidade e o excepcional interesse público que justificaram a contratação temporária; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

V - por interesse da Administração, decorrente de conveniência administrativa; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

VI – em razão de cumprimento de termo de ajustamento de conduta; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

VII - pela extinção ou conclusão do projeto, acordo, convênio ou consórcio definidos pelo contratante; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

VIII - pelo retorno do titular; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

13.3.4.6.1 - A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e V, será comunicada com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sendo imediata nos demais casos, inclusive nos que porventura não estejam previstos nas hipóteses exemplificativas do presente artigo.

(Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

13.3.4.6.2 - Em caso de demissão implicará na proibição do contratado de participar de novo processo seletivo público simplificado e/ou concurso público pelo período de 5 (cinco) anos, contado da data da demissão. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

13.3.4.6.3 - Em qualquer caso o contratado terá direito ao saldo de salário devidamente trabalhado, bem como ao 13º proporcional e as férias, sendo que quanto a esta última (férias) desde que possua direito a tal benefício. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

13.3.4.6.4 - O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos do Estatuto e Protocolo de Intenções será contado para todos os efeitos. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

13.3.4.6.5 - A contratação por tempo determinado deverá ser formalizada por meio de contrato administrativo individual, regidos pelo regime jurídico-administrativo especial disposto no Estatuto e Protocolo de Intenções, devendo ser anotada (nas anotações gerais) na CTPS a sua condição de temporário somente para fins previdenciários, fazendo-se menção a data e início e término da contratação, função desempenhada, vencimento, jornada de trabalho e mencionado o fundamento legal no Estatuto do Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí e do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

13.3.4.7 - Os processos seletivos simplificados promovidos pelo CIMVI, reger-se-ão pelas normas estabelecidas no Estatuto e Protocolo de Intenções e se destinam a formação de cadastro reserva, não gerando direito à contratação de eventuais classificados que somente serão chamados em conformidade com as necessidades da Administração do Consórcio, observada a ordem de classificação. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

13.3.4.7.1 - Os processos seletivos simplificados serão de caráter público e deverão ser desenvolvidos segundo a área definida no Edital de recrutamento, elaborado em observância das atribuições das funções a serem objeto da eventual contratação. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

13.3.4.7.2 - Os processos seletivos simplificados, de caráter competitivo, destinam-se a selecionar candidatos para formação de cadastro reserva, não gerando direito à contratação do candidato que será eventualmente convocado de acordo com as necessidades do CIMVI, observada a ordem de classificação. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

13.3.4.7.3- Os processos seletivos simplificados previstos no 13.3.4.7.1 poderão ser: (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

a)de provas; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

b)de provas e títulos; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

13.3.4.7.4 - Os processos seletivos simplificados poderão exigir provas escritas e orais. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

13.3.4.7.5 - Os processos seletivos simplificados poderão exigir provas práticas. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

13.3.4.7.6 - Os processos seletivos simplificados poderão exigir testes físicos e/ou psicológicos. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

13.3.4.7.7 - O CIMVI poderá contratar empresa para promoção de todas ou de algumas fases dos processos seletivos simplificados. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

13.3.4.7.8 - O recrutamento e a seleção de pessoal, bem como a coordenação, o controle e a execução dos procedimentos administrativos correspondentes, ressalvadas de competência específica em Lei e/ou do contrato firmado com eventual empresa contratada, competirá ao órgão determinado pelo Presidente do CIMVI. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

13.3.4.7.9 - Os processos seletivos simplificados para formação de cadastro reserva serão desenvolvidos nos termos da legislação própria dos respectivos nos quadros de pessoal observadas as exigências para o exercício das funções a serem eventualmente contratadas. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

13.3.4.7.10 - O recrutamento dar-se-á obrigatoriamente com publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

13.3.4.7.11 - A Publicação do Edital poderá ocorrer na forma de minuta e/ou extrato com veiculação pelos meios de comunicação. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

13.3.4.7.12 - O Edital deverá ser estruturado de forma que contenha obrigatoriamente: (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

I – A denominação dos postos e funções; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

II – As datas de abertura e encerramento das inscrições, bem como do local e horário em que as mesmas serão recebidas; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

III – A descrição sintética das atribuições, a observação que se destina a formação de CADASTRO RESERVA, o regime jurídico do Estatuto e Protocolo de Intenções, a respectiva retribuição pecuniária mensal propocional a jornada de trabalho assinalada, sendo que o CIMVI poderá efetuar contratação com jornada menor e vencimento proporcional de acordo com o Estatuto e Protocolo de Intenções, não havendo

qualquer direito do candidato convocado a contratação pela carga horária prevista no edital, a qual será apresentada em caráter meramente estimativo para fins de publicação e comparação remuneratória; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

IV – Os requisitos imprescindíveis para a contratação temporária e exercício das funções contratadas; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

V – Os programas e os tipos de provas, com a indicação das respectivas valorizações, do caráter eliminatório, dos critérios de julgamento e da apuração dos resultados de cada uma delas; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

VI – A indicação, quando for o caso dos títulos valorizáveis, os critérios de valorização dos mesmos, bem como o valor global em relação às provas, conforme dispositivos legais vigentes; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

VII – A nota mínima de aprovação exigida nas provas ou nas disciplinas eliminatórias; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

VIII – Quaisquer outras exigências, condições ou informações que devam ser atendidas, pelos candidatos, ou que se fizerem necessárias à boa ordenação do Processo Seletivo Simplificado em todas as suas fases; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

13.3.4.7.13 - O prazo para inscrição será estipulado de acordo com a necessidade e urgência de provimento dos cargos, não podendo ser inferior a 10 (dez) dias da publicação do Edital. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

13.3.4.7.14 - O prazo que se refere o 13.3.4.7.13 poderá ser prorrogado quando não se apresentarem candidatos ou, apresentando-se, seu número seja considerado irrisório. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

13.3.4.7.15 - O pedido de inscrição consistirá no preenchimento de formulário específico fornecido aos candidatos, ou aos procuradores, observadas as normas do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

13.3.4.7.16 - Não serão admitidas inscrições condicionadas ou por correspondência. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

13.3.4.7.17 - O pedido de inscrição implicará conhecimento e aceitação de todas as disposições do Estatuto, Protocolo de Intenções e do respectivo Edital. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

13.3.4.718 - Não haverá devolução do valor pago a título de inscrição, salvo quando for cancelada a realização do Processo Seletivo Simplificado, podendo, neste caso, haver compensação do valor pago com a de outra inscrição que vier a ser instaurado no âmbito do CIMVI. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

13.3.4.7.19 - A homologação ou indeferimento dos pedidos de inscrição constarão em Edital, publicado, podendo também ser divulgado na imprensa comum, sob forma de extrato. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

13.3.4.7.20 - O pedido de inscrição deverá ser preenchido sem emendas ou rasuras, sob pena de indeferimento. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

13.3.4.7.21 - Será indeferido o pedido de inscrição pago com cheque sem provimento de fundos. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

13.3.4.7.22 - O despacho indeferitório da inscrição de candidato caberá recurso na forma e prazo consignados no Edital de Processo Seletivo Simplificado. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

13.3.4.7.23 - A inscrição poderá ser cancelada em qualquer fase do Processo Seletivo Simplificado, desde que verificado o não cumprimento dos requisitos no Edital ou constatada ocorrência de dolo ou fraude na sua obtenção. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

13.3.4.7.24 - O cancelamento da inscrição determinará a anulação automática de todos os atos dela decorrente e não importará em devolução de quaisquer valores pagos. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

13.3.4.7.25 - Será dada toda publicidade ao cancelamento da inscrição podendo o candidato interessado conhecer as razões que determinaram o cancelamento. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

13.3.4.7.26 - Os candidatos serão submetidos às provas em dia, hora e local a serem previamente divulgados mediante Edital. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

13.3.4.7.27 - Somente será admitido à prestação das provas o candidato que exibir no ato, documento de identidade ou ficha de inscrição de acordo com as determinações constantes do Edital de Processo Seletivo Simplificado. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

13.3.4.7.28 - O Edital de Processo Seletivo Simplificado poderá fixar outras exigências à realização da(s) prova(s), sem as quais, não admitir-se-á que o candidato a(s) realize. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

13.3.4.7.29 - Não haverá Segunda chamada em quaisquer das provas, seja qual for o motivo alegado, salvo expressa previsão contida no Edital de Processo Seletivo Simplificado. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

13.3.4.7.30 - Durante a realização das provas, sob pena de anulação das mesmas, não será permitido ao candidato: (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

I – comunicar-se com os demais candidatos ou com pessoas estranhas ao concurso; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

II – consultar livros ou apontamentos, bem como se utilizar instrumentos próprios, salvo os expressamente permitidos no Edital; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

III – ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos específicos e especiais, devidamente acompanhado do fiscal; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

IV – portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma o bom andamento do trabalho; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

V – utilizar-se de aparelhos e mecanismos vedados pelo Edital de Processo Seletivo Simplificado. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

13.3.4.7.31 - Será anulada a prova que contiver sinais ou expressões que possibilitem a sua identificação. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

13.3.4.7.32 - Quando a correção das provas não for realizada através de processamento eletrônico, o sigilo, quanto à identidade dos candidatos, será assegurado pelos atos de desidentificação das mesmas. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

13.3.4.7.33 - As provas contendo a identificação dos candidatos serão guardadas em invólucro lacrado a fim de garantir sua inviolabilidade. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

13.3.4.7.34 - As notas serão divulgadas mediante Edital, devidamente publicado, podendo também ser divulgado na imprensa comum. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

13.3.4.7.35 - Quando o processo seletivo for de provas e de títulos, estes deverão ser apresentados consoante as normas previstas no Edital. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

13.3.4.7.36 - As provas de poderão ter caráter eliminatório e classificatório. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

13.3.4.7.37 - As provas de caráter eliminatório poderão aferir os conhecimentos específicos exigidos para o exercício do cargo, conforme o grau de escolaridade e o seu conteúdo ocupacional. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

13.3.4.7.38 - Os resultados das provas serão divulgados mediante Edital, a ser publicado, podendo também, ser divulgado na imprensa comum. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

13.3.4.7.39 - Não será conferida nota à prova, ou as provas em que o candidato tenha sido excluído do respectivo recinto de sua prestação, ou tiver a mesma anulada por quaisquer dos motivos previstos no Estatuto, Protocolo de Intenções e/ou no Edital. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

13.3.4.7.40 - Na atribuição de pontos ou notas a qualquer prova, ou na apuração dos resultados parciais ou finais, poderá eventualmente ocorrer o arredondamento das mesmas a critério da Comissão Examinadora e/ou da empresa contratada para realização do Processo Seletivo Simplificado. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

13.3.4.7.41 - Após o julgamento das provas, quando não for através de processo eletrônico, poderá o candidato solicitar seja dada vista das suas folhas de respostas em local, prazo e horários fixados no Edital.Não fixado o prazo no Edital, este será de dois(02) dias após a publicação do resultado da prova. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

13.3.4.7.42 - A nota mínima de aprovação nas provas e a média final serão estabelecidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

13.3.4.7.43 - O julgamento dos títulos que terá caráter meramente classificatório, será feito nos termos dos critérios estipulados no Edital. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

13.3.4.7.44 - Serão considerados como títulos somente os cursos ou atividades desempenhadas pelo candidato, diretamente relacionadas com as funções objeto do Processo Seletivo Simplificado. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

13.3.4.7.45 - Somente serão apreciados os títulos no prazo e na forma fixados no Edital. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

13.3.4.7.46 - No caso de empate entre os candidatos aprovados, a preferência para classificação se dará de acordo com os critérios estabelecidos no Edital de Processo Seletivo Simplificado. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

13.3.4.7.47 – Persistindo empate, depois de aplicadas as regras do Edital de Processo Seletivo Simplificado, o desempate se fará através de sorteio público, com o chamamento dos interessados para presenciarem o ato, mediante edital publicado, podendo também, ser divulgado na imprensa comum, com antecedência de 03 (três) dias úteis da data de sua realização. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

13.3.4.7.48 - No caso de desconformidade com a nota que lhe tiver sido atribuída em cada prova, específica, ou por ocasião da divulgação dos resultados parciais, será facultado ao candidato formular pedido de revisão, de acordo com as regras estabelecidas no Estatuto,

Protocolo de Intenções e no Edital de Processo Seletivo Simplificado. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

13.3.4.7.49 - Após a divulgação das notas das provas ou das provas de títulos, os candidatos na forma e prazo fixado no Edital de Processo Seletivo Simplificado, ingressar com o pedido de revisão, no todo ou em parte, justificadamente, versando apenas sobre o conteúdo das provas ou das provas de títulos. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

13.3.4.7.50 - O pedido de revisão será conterá os seguintes elementos: (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

I – nome completo e o número de inscrição do candidato; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

II – a indicação do concurso que esteja realizando; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

III – a exposição detalhada a respeito das questões, pontos ou títulos que deseja ver revisados, bem como o total de pontos pleiteados. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

13.3.4.7.51 - Não caberá pedido de revisão: (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

I – da prova prática, salvo se for escrita; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

II – da avaliação física, psicológica ou psiquiatra, quando exigíveis; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

13.3.4.7.52 - Só poderá ser proposta a alteração da nota anteriormente atribuída, se ficar comprovado erro na correção ou na aplicação do critério de julgamento das provas ou dos títulos, bem como em decorrência de erro substancial da questão. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

13.3.4.7.53 - Provido de revisão, serão ultimadas as medidas necessárias tendentes à: (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

I – manutenção dos pontos respectivos aos candidatos que tiverem respondido às questões de acordo com as respostas originais, ou, ao candidato recorrente; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

II – atribuição dos pontos respectivos aos candidatos que, mesmo não tendo interposto pedido de revisão, hajam respondido as questões de acordo com o que a Comissão Examinadora ou empresa contratada vier a reconhecer como certo, em função do pedido de outro candidato. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

13.3.4.7.54 - O candidato que tiver interposto pedido de revisão não poderá ter diminuído a nota anteriormente obtida, salvo evidente erro de soma. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

13.3.4.7.55 - Os recursos não terão efeito suspensivo. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

13.3.4.7.56 - No caso de anulação da prova, deverá a mesma ser repetida, mantidos os números e os valores das questões, observando-se igual peso, devendo participar somente os candidatos que compareceram e prestaram a prova objeto da anulação. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

13.3.4.7.57 - Os resultados finais do Processo Seletivo Simplificado, contendo a classificação dos candidatos, serão homologadas pelo Presidente do CIMVI, mediante Edital. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

13.3.4.7.58 - Os Processos Seletivos Simplificados serão desenvolvidos em todas as suas fases, sob a coordenação do Diretor Executivo do CIMVI. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

13.3.4.7.59 - Ao órgão executor compete: (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

I – elaborar o Edital, contendo as regras básicas que nortearão a realização do Processo Seletivo Simplificado; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

II – escolher a Comissão Examinadora; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

III – acompanhar a elaboração dos programas das provas e dos títulos; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

IV – acompanhar a aplicação e o julgamento das provas; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

V – ultimar todas as providências necessárias para o bom andamento do Processo Seletivo Simplificado sob sua responsabilidade; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

13.3.4.7.60 – As competências estabelecidas neste artigo poderão ser delegadas no todo ou em parte à empresa contratada. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

13.3.4.7.61 - A Comissão Examinadora será composta de 03(três) membros. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

13.3.4.7.62 - Dentre os três membros o Diretor Executivo do CIMVI escolherá o Presidente da Comissão Examinadora. (Incluído pela

Resolução nº 233, de 2018)

13.3.4.7.63 - Somente poderão compor a Comissão Examinadora pessoas de reconhecida idoneidade moral e que não estejam sofrendo nem tenham sido condenadas em processos administrativos disciplinares, nem a crimes contra a fé pública, a administração pública ou ato de improbidade. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

13.3.4.7.64 - A Critério do Diretor Executivo do CIMVI poderão ser designadas várias Comissões Examinadoras. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

13.3.4.7.65 - O desempenho de atividade junto à Comissão Examinadora será não remunerado e reconhecido como de utilidade pública. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

13.3.4.7.66 - A critério do Diretor Executivo do CIMVI, o desempenho de atividades por agentes públicos em realização de Processo Seletivo Simplificado, durante dias sem expediente na Administração, poderá ser compensado em outra oportunidade. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

13.3.4.7.67 - À Comissão Examinadora compete: (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

I – receber os fiscais, por ocasião da realização das provas, prestando toda orientação necessária a respeito dos procedimentos a serem adotados pelos mesmos; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

II – distribuir aos fiscais as provas e as grades de resposta, ou os cartões de processamento eletrônico, em volumes devidamente lacrados, os quais deverão ser abertos na presença dos candidatos que testemunharão o fato. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

III – orientar a desidentificação das provas, a ser feita após a conclusão das mesmas, e, inclusive, convidar os candidatos acompanhar os trabalhos respectivos; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

IV – tomar todas as providências que estiverem ao seu alcance tendentes a correta aplicação das provas. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

13.3.4.7.68 – As competências estabelecidas no 13.3.4.7.67poderão ser delegadas no todo ou em parte à empresa contratada. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

13.3.4.7.69 - O fiscal é a pessoa investida nas atribuições relativas a execução das provas no recinto determinado, envolvendo a recepção, a distribuição do material e o controle da atitude dos candidatos durante a realização das mesmas. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

13.3.4.7.70 - A convocação dos fiscais deverá recair, preferencialmente, sobre Servidores Públicos Municipais. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

13.3.4.7.71 - O fiscal convocado que deixar de comparecer ao local que lhe for designado sem a devida justificativa, será suspenso dessas atividades por três fiscalizações sucessivas. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

13.3.4.7.72 - Compete ao Fiscal: (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

I – comparecer pontualmente no local de realização das provas, no mínimo, uma hora antes do horário estabelecido para o seu início; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

II – receber e entregar aos candidatos os materiais destinados à realização das provas; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

III – transmitir aos candidatos as orientações recebidas, as quais deverão ser observadas durante a realização das provas; (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

IV – tomar todas as providencias que estiverem ao seu alcance tendentes a correta aplicação das provas. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

13.3.4.7.73 – O Fiscal terá como incumbência controlar a movimentação dos candidatos, antes, durante e após a realização das provas, estabelecendo um elo de ligação entre os candidatos e coordenação do Processo Seletivo Simplificado, bem como executar outras tarefas a que lhe forem determinadas. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)
13.3.4.7.74 - As pessoas portadoras de deficiência física submeter-se-ão à Processo Seletivo Simplificado para funções cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadoras, segundo os critérios estabelecidos em Lei observados às normas constantes do Estatuto e Protocolo de Intenções. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

13.3.4.7.75 - A divulgação total ou parcial do conteúdo dos Editais, ou de outros atos necessários ao adequado andamento dos Processos Seletivos Simplificados, será publicado, podendo também, ser divulgado na imprensa comum. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

13.3.4.7.76 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do CIMVI ou pela autoridade competente, mediante proposição fundamentada. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

13.3.4.7.77 - O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de até 02 (dois) anos, prorrogáveis, por igual período, a critério do

Presidente do CIMVI. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

13.3.4.8 - É vedada a cessão de agentes públicos que tenham sido contratados em caráter temporário. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

13.3.5 – São requisitos básicos para ingresso no Quadro Funcional do Consórcio Público: (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

I - a nacionalidade brasileira. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

II - o gozo dos direitos políticos. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

III - a quitação com as obrigações militares e eleitorais. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

IV - o nível de escolaridade exigido para o exercício do emprego, e/ou os requisitos especiais para o seu desempenho. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

V - idade mínima de 18 (dezoito) anos. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

VI - aptidão física e mental. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

VII – possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH), inclusive para eventual condução de veículos do CIMVI em deslocamentos a serviço, exceto se contratado na condição de portador de necessidades especiais. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

13.3.6 – As atribuições do emprego podem justificar a exigência de outros requisitos, estabelecidos na forma do item 13.2.1 deste Protocolo de Intenções. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

13.3.7 - Sem prejuízo das atribuições do quadro funcional, fica instituído o Programa de Concessão de Estágio Não Obrigatório aplicado ao estágio de estudantes, na forma da legislação federal especifica, com disponibilidade de vagas em igual número de Entes Federados que integre o Consórcio Público. (Redação dada pela Resolução nº 233, de 2018)

13.3.7.1 – O recrutamento de candidatos para as vagas de estágio, dentre o contingente de alunos das instituições de ensino conveniadas, será feito: (Redação dada pela Resolução nº 233, de 2018)

I - diretamente pelo CIMVI através de processo seletivo simplificado, de títulos, de provas ou de provas e títulos, após prévia convocação por edital divulgado no site do Consórcio Público, no Diário Oficial dos Municípios e junto as Instituições de Ensino conveniadas; (Redação dada pela Resolução nº 233, de 2018)

II – Diretamente pela Instituição de Ensino ou pelos Agentes de Integração, através de processo seletivo ou cadastro. (Redação dada pela Resolução nº 233, de 2018)

13.3.7.2 – A carga horária de estágio ficará estabelecida em 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais ou em 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) semanais, remuneradas através de bolsa-estágio nos seguintes valores: (Redação dada pela Resolução nº 233, de 2018)

I – 40% (quarenta por cento) do salário mínimo vigente mensais, no caso de estudantes do ensino médio, para jornada de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais. (Redação dada pela Resolução nº 233, de 2018)

II - 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo vigente mensais, no caso de estudantes do ensino superior, para jornada de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais. (Redação dada pela Resolução nº 233, de 2018)

III – 60% (sessenta por cento) do salário mínimo vigente mensais, no caso de estudantes do ensino médio, para jornada de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

IV – 75% (setenta e cinco por cento) do salário mínimo vigente mensais, no caso de estudantes do ensino superior, para jornada de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

13.3.7.3 - Sem prejuízo da contratação em favor do estagiário de seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, e do pagamento da remuneração de que trata o parágrafo anterior, lhe será concedido: (Redação dada pela Resolução nº 233, de 2018)

I - auxílio-transporte mensal, consistente no fornecimento de vale-transporte, conforme estabelece a legislação federal específica e de acordo com as normas municipais, no caso de utilização de transporte coletivo público, ou na indenização correspondente ao valor líquido que seria desembolsado para aquisição do vale-transporte, no caso de utilização de outro meio de transporte (próprio ou particular). (Redação dada pela Resolução nº 233, de 2018)

II – auxílio-alimentação, na forma concedida aos empregados em geral, proporcionalmente a jornada diária de estágio. (Redação dada pela Resolução nº 233, de 2018)

III – período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares e antes do encerramento do contrato, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, ou proporcional nos demais casos, vedado sua

indenização. (Redação dada pela Resolução nº 233, de 2018)

13.3.7.4 – O Consórcio Público poderá, também, celebrar convênio de concessão de estágio obrigatório com Instituições de Ensino, assumindo responsabilidade pela contratação do seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, e mediante remuneração equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor estabelecido para contraprestação do estágio não obrigatório. (Redação dada pela Resolução nº 233, de 2018)

13.4 - Os editais de concurso público do Consórcio Público deverão atender ao contido no regulamento do quadro de pessoal, e serem subscritos pelo Presidente e/ou pelo Diretor Executivo. (Redação dada pela Resolução nº 062, de 2012)

13.4.1 - Cópia do edital será entregue a todos os entes consorciados, para fins de conhecimento e divulgação.

13.4.2 - O edital, em sua íntegra, será publicado em sítio que o Consórcio mantiver na rede mundial de computadores – internet - bem como, na forma de extrato, será publicado na imprensa oficial.

13.4.3 - Nos quinze primeiros dias que decorrerem da publicação do extrato mencionado no item anterior, poderá ser apresentado impugnações ao edital, as quais deverão ser decididas em sete dias. A íntegra da impugnação e de sua decisão serão publicadas no sítio que o Consórcio manter na rede mundial de computadores – internet. (Redação dada pela Resolução nº 173, de 2016)

13.5 – REVOGADO (Revogado pela Resolução nº 233, de 2018)

13.5.1 – REVOGADO (Revogado pela Resolução nº 233, de 2018)

13.6 – REVOGADO (Revogado pela Resolução nº 233, de 2018)

13.6.1 – REVOGADO (Revogado pela Resolução nº 233, de 2018)

13.6.2 – REVOGADO (Revogado pela Resolução nº 233, de 2018)

13.6.3 - REVOGADO (Revogado pela Resolução nº 233, de 2018)

13.7 - O valor dos salários mensais guarda correlação com o cumprimento integral da carga de trabalho regular estabelecida para o emprego, sendo que esta, no interesse do serviço e de comum acordo com o empregado, poderá ser aumentada até o limite de 40 (quarenta) horas semanais ou reduzida em até 50% (cinquenta por cento), com o respectivo aumento ou redução proporcional da remuneração. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

13.7.1 – Além do salário, poderá ser pago ao empregado as seguintes vantagens: (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

I – indenizações; (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

II - auxílios pecuniários; (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

III – gratificações; (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

IV – adicionais. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

13.7.1.1 - As indenizações e os auxílios pecuniários não se incorporam ao salário para qualquer efeito. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

13.7.1.2 - As gratificações e os adicionais integram a remuneração do empregado, nos casos e condições indicados em Lei, no Estatuto ou no regulamento do quadro de pessoal, devendo ser nominalmente identificado e destacado. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

13.7.1.3 - As vantagens pecuniárias não serão acumuladas, para efeito de concessão de quaisquer outros acréscimos pecuniários, sob o mesmo título ou idêntico fundamento. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

13.7.1.4 - Os adicionais e gratificações devidos aos empregados em razão do exercício do emprego serão calculadas na forma da lei ou do regulamento do quadro de pessoal, atendendo as situações especificas de sua aplicabilidade e incidirão sempre tão somente sobre o salário atribuído ao empregado. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

13.7.2 - Conceder-se-á: (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

I – Indenização de transporte ao empregado que realizar despesas com a utilização de meio próprio de locomoção para a execução de serviços externos, por força das atribuições próprias do emprego, conforme dispuser o regulamento do quadro de pessoal, observado o limite de ¼ do valor do litro do combustível gasolina, por quilometro. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

II – Adiantamento de viagem ao empregado que se deslocar, em caráter eventual ou transitório, em objeto de serviço, para custeio das despesas de pousada, alimentação e locomoção urbana. (Redação dada pela Resolução nº 092, de 2014)

III - Diária de viagem ao empregado, detentor de cargo comissionado, aos servidores públicos efetivos ou comissionados, cedidos ou não,

agentes políticos colocados à disposição do Consórcio Público por qualquer outra entidade estatal, fundacional, autárquica ou paraestatal, e aos contratados temporariamente, que se deslocar, em caráter eventual ou transitório, ao exterior, em objetivo de serviço ao CIMVI, para custeio das despesas de pousada, alimentação e locomoção. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

13.7.2.1 - As diárias serão regulamentadas por Resolução do Presidente do CIMVI que determinará os objetivos do deslocamento nomeando o agente público que estará a serviço do CIMVI e fixando o valor do benefício por dia de afastamento. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

13.7.2.2 - Na hipótese do empregado receber diárias e não realizar o deslocamento internacional, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de cinco (5) dias, e na hipótese de o empregado retornar ao país em prazo menor que o previsto, restituirá as diárias recebidas em excesso, no mesmo prazo. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

13.7.2.3 - As diárias serão requeridas em formulário próprio, onde será qualificado o beneficiário e identificado à data de afastamento, trajeto e motivo da viagem. O processamento contábil para pagamento de diárias observará ao disposto na Lei nº 4.320/64 e suas alterações. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

13.7.2.4 - Na hipótese do empregado receber adiantamento de viagem e não realizar o deslocamento, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-lo integralmente, no prazo de cinco (5) dias, e na hipótese de o empregado retornar em prazo menor que o previsto, restituirá os valores recebidos em excesso, no mesmo prazo. (Redação dada pela Resolução nº 092, de 2014)

13.7.2.5 - Os adiantamentos de viagem serão requeridos em formulário próprio, onde será qualificado o beneficiário e identificado à data de afastamento, trajeto e motivo da viagem. O processamento contábil para pagamento do adiantamento observará ao disposto na Lei nº 4.320/64. (Redação dada pela Resolução nº 092, de 2014)

13.7.2.6 - Aplica-se o disposto nos itens 13.7.2 e 13.7.3 aos servidores públicos colocados à disposição do Consórcio Público por qualquer outra entidade estatal, fundacional, autárquica ou paraestatal, e aos contratados temporariamente. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

13.7.3 - Será concedido auxílio-transporte mensal ao empregado ou estagiário que o requerer, para deslocamento residência/local de trabalho e vice-versa, consistente no fornecimento de vale-transporte, conforme estabelece a legislação federal específica e de acordo com as normas municipais, no caso de utilização de transporte coletivo público, ou na indenização correspondente ao valor líquido que seria desembolsado para aquisição do vale-transporte, no caso de utilização de outro meio de transporte (próprio ou particular). (Redação dada pela Resolução nº 173, de 2016)

13.7.4 - Sem prejuízo das demais vantagens estabelecidas no estatuto, a Diretoria poderá conceder aos empregados efetivos, comissionados ou temporários e aos estagiários, o auxílio alimentação, proporcional a carga horária mensal, na forma e condições estabelecidas no regulamento do quadro de pessoal, limitado ao valor máximo diário de R$ 28,83 (vinte e oito reais e oitenta e três centavos). (Redação dada pela Resolução nº 226, de 2018)

13.7.5 - Além do salário e das demais vantagens previstas em lei ou no estatuto, poderá ser deferido aos empregados as seguintes gratificações e adicionais: (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

I - gratificação natalina, na forma estabelecida em Lei; (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

II – gratificação complementar, na forma estabelecida no item 13.2.4.1 deste Protocolo de Intenções; (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

II-A – gratificação de função especial, na forma estabelecida no item 13.7.5.2 deste Protocolo de Intenções; (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

III – adicional por serviço extraordinário, na forma da Lei; (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

IV - adicional de férias, na forma da Lei; (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

V - adicional pelo trabalho insalubre ou perigoso, na forma da Lei; (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

VI - adicional noturno, na forma da Lei; (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

VII – adicional por qualificação. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

13.7.5.1 – O valor da gratificação complementar de que trata o inciso II do item anterior poderá ser reduzido nos casos em que sua aplicação integral acarrete o pagamento de remuneração superior ao valor do salário estabelecido para o emprego de Diretor Executivo. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

13.7.5.2 – Aos servidores efetivos do CIMVI, poderá, a critério da Presidência do CIMVI, ser concedida, e livremente destituída, função comissionada pelo desempenho de atribuições de direção, chefia e assessoramento, nos termos do artigo 37, V da Constituição da República, em razão de encargos de especial responsabilidade que venham a desempenhar no CIMVI, sem prejuízo de suas atividades regulares, no percentual de até 50% (cinquenta por cento) do salário mensal previsto para o emprego público. A função comissionada somente é devida enquanto perdurarem as atividades que a justifiquem e em nenhuma hipótese será incorporada, para qualquer efeito, ao salário ou à remuneração dos servidores, não podendo ser percebidas cumulativamente. (Redação dada pela Resolução nº 233, de 2018)

13.7.5.3 – Aos servidores efetivos do CIMVI, poderá, a critério da Presidência do CIMVI, ser concedida, e livremente destituída, gratificação pelo desempenho de atribuições excedentes as definidas para o cargo de origem, sendo devido, independente do exercício conjunto de mais de uma das atribuições especiais que lhe forem deferidas, em razão de encargos de especial responsabilidade que venham a desempenhar no CIMVI, sem prejuízo de suas atividades regulares, vantagem no percentual de até 30% (trinta por cento) do salário mensal previsto para o emprego público de Agente Administrativo. A gratificação de função especial somente é devida enquanto perdurarem as atividades que a justifiquem e em nenhuma hipótese será incorporada, para qualquer efeito, ao salário ou à remuneração dos servidores, não podendo ser percebidas cumulativamente. (Incluído pela Resolução nº 233, de 2018)

13.7.6 - O adicional por qualificação corresponderá a um acréscimo de 5% (cinco por cento) sobre o salário do empregado efetivo, limitado ao máximo de 50% (cinquenta por cento), por força da qualificação profissional obtida além daquela prevista para ocupação do emprego e que guarde correlação direta com as atribuições deste, observado interstício de três anos de exercício no emprego para cada período aquisitivo. (Redação dada pela Resolução nº 233, de 2018)

13.7.6.1 - Para habilitar-se ao adicional por qualificação o empregado deverá atender, cumulativamente, as seguintes condições: (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

I - ter concluído curso de pós-graduação, especialização, mestrado ou doutorado ou ter completado 150 (cento e cinquenta) horas de cursos/seminários/palestras, dentre outros, sempre em temas correlatos com o emprego ocupado. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

II – ter completado 03 (três) anos de serviço no Consórcio, ininterruptos ou não, ou interstício de igual tempo para os períodos aquisitivos subsequentes. (Redação dada pela Resolução nº 233, de 2018)

13.7.6.2 – Fica prejudicada a contagem regular do período aquisitivo para o adicional de que trata este artigo, se o empregado apresentar qualquer uma das seguintes ocorrências em sua vida funcional: (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

I - tiver sido condenado em processo criminal, por decisão definitiva, ou sofre penalidade disciplinar de suspensão; (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

II - tiver mais de 05 (cinco) faltas injustificadas no período aquisitivo; (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

III - tiver se afastado de suas funções por período contínuo superior a trinta dias, independentemente de percepção ou não de remuneração, exceto se para exercício de emprego de confiança no próprio Consórcio Público ou em Ente consorciado. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

13.7.6.3 - O empregado que no decorrer do período aquisitivo incidir nas hipóteses do item anterior, perderá o tempo decorrido, iniciando-se novo período aquisitivo quinquenal após a cessação do impedimento. (Redação dada pela Resolução nº 092, de 2014)

13.8 – Os empregos públicos de que trata o item 13.3 deste Protocolo de Intenções terão suas atribuições e descrições disciplinadas pelo regulamento do quadro de pessoal, observadas as seguintes diretrizes mínimas: (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

I – Para o emprego de DIRETOR EXECUTIVO: (Redação dada pela Resolução nº 173, de 2016)

a) DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA ATIVIDADE: Desempenhar as atribuições de gestão e controle das atividades, recursos financeiros e pessoal do Consórcio Público, zelando pelo cumprimento das normas estatutárias e regimentais e dos contratos celebrados; Representar o Consórcio Público conforme poderes outorgados pelo Presidente; Prestar todas as informações necessárias aos consorciados e aos órgãos públicos; Promover todos os atos administrativos e operacionais necessários para o desenvolvimento das atividades do Consórcio; Desenvolver outras atribuições correlatas a função, além das demais previstas no Protocolo de Intenções e no Estatuto; Executar tarefas e serviços determinados e excepcionais, inerentes a função e/ou fora das atribuições normais, por força das necessidades circunstanciais e determinadas pela Assembleia Geral ou pela Presidência do CIMVI. (Redação dada pela Resolução nº 173, de 2016)

b) REQUISITO/FORMAÇÃO: Formação profissional em nível superior e experiência em áreas afins com a Administração Pública e as finalidades do CIMVI. (Redação dada pela Resolução nº 173, de 2016)

II – Para o emprego de GESTOR DE SERVIÇOS: (Redação dada pela Resolução nº 173, de 2016)

a) DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA ATIVIDADE: Supervisionar a execução de todas as atividades operacionais exercidas pelo Consórcio Público; Relatar e prestar contas aos consorciados e à Diretoria das ações executadas pelo Consórcio Público; Zelar pelo cumprimento da legislação, apontando alternativas sustentáveis para a execução dos serviços; Dar cumprimento às metas e ações estabelecidas nos contratos firmados pelo Consórcio Público; Promover e integração dos Entes consorciados e a defesa das ações integradas, ressaltando a eficiência dos serviços e/ou programas desenvolvidos pelo Consórcio Público; Executar tarefas e serviços determinados e excepcionais, fora das atribuições normais, por força das necessidades circunstanciais e determinadas pela chefia imediata ou pela Diretoria do CIMVI. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

b) REQUISITO/FORMAÇÃO: Formação profissional em nível superior e experiência em áreas afins com a Administração Pública e as finalidades do CIMVI. (Redação dada pela Resolução nº 173, de 2016)

III – Para o emprego de AGENTE ADMINISTRATIVO: (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

a) DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA ATIVIDADE: Executar os serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; Dar cumprimento aos contratos e convênios celebrados com entidades públicas ou privadas; Atender os representantes dos Entes consorciados, fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre atividades, programas, produtos e serviços; Tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; Preparar relatórios e planilhas; Executar serviços gerais de escritório; Auxiliar no controle da prestação de serviços e na legalidade da aplicação dos recursos auferidos pelo Consórcio Público; Executar tarefas e serviços determinados e excepcionais, fora das atribuições normais, por força das necessidades circunstanciais e determinadas pela chefia imediata ou pela Diretoria do CIMVI. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

b) REQUISITO/FORMAÇÃO: Ensino médio completo. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

IV – Para o emprego de AGENTE CONTROLE INTERNO: (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

a) DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA ATIVIDADE: Realizar a fiscalização, controle e auditoria dos atos do Consórcio Público; Elaborar relatórios de controle interno; Prestar orientações e apontar sugestões às atividades administrativas e de gestão; Instaurar processos administrativos para apuração de indícios de descumprimento de normas aplicáveis ao Consórcio Público; Executar os demais serviços inerentes à atividade de controladoria interna, além de tarefas e serviços determinados e excepcionais, fora das atribuições normais, por força das necessidades circunstanciais e determinadas pela chefia imediata ou pela Diretoria do CIMVI. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

b) REQUISITO/FORMAÇÃO: Curso de Nível Superior, na área de Ciências Contábeis, Direito ou Administração. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

V – Para o emprego de CONTADOR: (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

a) DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA ATIVIDADE: Supervisionar, coordenar e orientar e realizar a escrituração dos atos ou fatos contábeis; Exercer o controle e registro de contratos e convênios, compras e licitações; Examinar e elaborar processos de prestação de contas; Auxiliar na elaboração do plano de aplicação e da proposta orçamentária; Examinar e realizar empenhos de despesas, verificando sua classificação e a existência de saldo nas dotações orçamentárias; Exercer o controle da liquidação das despesas e elaborar os pagamentos; Informar, através de relatórios sobre a situação financeira e patrimonial do consórcio; Elaborar e publicar os balanços, balancetes e demais relatórios patrimoniais, de execução orçamentária ou financeiros; Prestar informações da área contábil e realizar serviços de assessoramento superior e gerencial à Diretoria; Orientar o registro e controle do patrimônio; Promover a observância das normas e preceitos da contabilidade pública; Executar outras atribuições correlatas a função, além de tarefas e serviços determinados e excepcionais, fora das atribuições normais, por força das necessidades circunstanciais e determinadas pela chefia imediata ou pela Diretoria do CIMVI. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

b) REQUISITO/FORMAÇÃO: Curso de Nível Superior, na área de atuação, com devido registro no Órgão fiscalizador da profissão. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

V-A – Para o emprego de FISCAL AMBIENTAL: (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

a) DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA ATIVIDADE: Efetuar notificações, inspeções, vistorias, levantamentos e avaliações; Atender denúncias e verificar a ocorrência da infração ambiental, atuando com poder de polícia na fiscalização ambiental e no controle das atividades de impacto ambiental local, inclusive lavrando o auto correspondente, podendo aplicar penalidades compreendidas nas leis de crimes ambientais e códigos ambientais municipais; Elaborar laudos ou relatórios técnicos; Citar, intimar ou notificar os responsáveis pelas fontes de poluição a apresentarem documentos ou esclarecimentos; Exercer atividade orientadora visando à adoção de atitude ambiental positiva; Fiscalizar e aplicar penalidades às atividades, obras e empreendimentos que causam ou possam causar impacto ambiental local; Coordenar equipes de trabalho, aplicar normas de segurança, saúde e meio ambiente, bem como atividades técnicas, administrativas e de informática; Elaborar documentação técnica de processos; Participar e organizar cursos e palestras; Executar tarefas e serviços determinados e excepcionais, fora das atribuições normais, por força das necessidades circunstanciais e determinadas pela chefia imediata ou pela Diretoria do CIMVI. (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

b) REQUISITO/FORMAÇÃO: Curso de nível técnico ou tecnólogo, na área de Meio Ambiente ou Gestão Ambiental, com devido registro no órgão fiscalizador da profissão (Conselho Regional). (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

VI – Para o emprego de ENGENHEIRO QUÍMICO: (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

a) DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA ATIVIDADE: Realizar principalmente à análise de procedimento de licenciamento ambiental, de adequação dos projetos ambientais às normas ambientais vigentes; Elaborar, supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente estudos, planejamentos, projetos e serviços referentes à sua área de atuação, bem como seus serviços afins e correlatos; Atuar como agente promotor do desenvolvimento do ambiente de forma a contribuir nos projetos e atividades de cooperação com todos os municípios consorciados; Avaliar procedimentos adotados à fiscalização, cumprimento de obrigações e verificação de aspectos legais do licenciamento ambiental, legalização de áreas utilizadas e outros; Realizar vistorias, perícias, avaliações, arbitramentos, laudos e pareceres técnicos; Executar outras atribuições correlatas a função, além de tarefas e serviços determinados e excepcionais, fora das atribuições normais, por força das necessidades circunstanciais e determinadas pela chefia imediata ou pela Diretoria do CIMVI. (Redação dada pela Resolução nº 173, de 2016)

b) REQUISITO/FORMAÇÃO: Curso de Nível Superior, na área de atuação, com devido registro no Órgão fiscalizador da profissão (Conselho Regional). (Redação dada pela Resolução nº 173, de 2016)

VII – Para o emprego de ENGENHEIRO SANITARISTA E/OU AMBIENTAL: (Redação dada pela Resolução nº 173, de 2016)

a) DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA ATIVIDADE: Realizar principalmente à análise de procedimento de licenciamento ambiental, de adequação dos projetos ambientais às normas ambientais vigentes; Elaborar, supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente estudos, planejamentos, projetos e serviços referentes à engenharia sanitária ou ao controle sanitário do ambiente, à captação e distribuição de água, ao tratamento de água, esgoto e resíduos, ao controle de poluição, à drenagem, à higiene e ao conforto de ambiente, bem como seus serviços afins e correlatos; Atuar como agente promotor do desenvolvimento do ambiente de forma a contribuir para a garantia da viabilidade econômica e social de projetos e suas atividades de cooperação com todos os municípios consorciados; Avaliar procedimentos adotados à fiscalização, cumprimento de obrigações e verificação de aspectos legais do licenciamento ambiental, legalização de áreas utilizadas e outros; Realizar vistorias, perícias, avaliações, arbitramentos, laudos e pareceres técnicos nas áreas antes especificadas; Executar outras atribuições correlatas a função, além de tarefas e serviços determinados e excepcionais, fora das atribuições normais, por força das necessidades circunstanciais e determinadas pela chefia imediata ou pela Diretoria do CIMVI. (Redação dada pela Resolução nº 173, de 2016)

b) REQUISITO/FORMAÇÃO: Curso de Nível Superior, na área de atuação, com devido registro no Órgão fiscalizador da profissão (Conselho Regional). (Redação dada pela Resolução nº 173, de 2016)

VIII – Para o emprego de MÉDICO VETERINÁRIO: (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

a) DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA ATIVIDADE: Conforme Lei n° 5.517, de 23 de Outubro de 1968 – Capítulo II; Executar outras atribuições correlatas a função, além de tarefas e serviços determinados e excepcionais, fora das atribuições normais, por força das necessidades circunstanciais e determinadas pela chefia imediata ou pela Diretoria do CIMVI. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

b) REQUISITO/FORMAÇÃO: Curso de Nível Superior, na área de atuação, com devido registro no Órgão fiscalizador da profissão. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

IX - Para o emprego de ENGENHEIRO FLORESTAL: (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

a) DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA ATIVIDADE: Realizar principalmente à análise de procedimento de licenciamento ambiental, de adequação dos projetos ambientais às normas ambientais vigentes; Elaborar, supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente estudos, planejamentos, projetos e serviços referentes à engenharia florestal, bem como seus serviços afins e correlatos; Atuar como agente promotor do desenvolvimento do ambiente de forma a contribuir nos projetos e atividades de cooperação com todos os municípios consorciados; Avaliar procedimentos adotados à fiscalização, cumprimento de obrigações e verificação de aspectos legais do licenciamento ambiental, legalização de áreas utilizadas e outros; Realizar vistorias, perícias, avaliações, arbitramentos, laudos e pareceres técnicos nas áreas antes especificadas; Executar outras atribuições correlatas a função, além de tarefas e serviços determinados e excepcionais, fora das atribuições normais, por força das necessidades circunstanciais e determinadas pela chefia imediata ou pela Diretoria do CIMVI. (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

b) REQUISITO/FORMAÇÃO: Curso de Nível Superior, na área de atuação, com devido registro no Órgão fiscalizador da profissão (Conselho Regional). (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

X – Revogado. (Revogado pela Resolução nº 092, de 2014)

XI - Para o emprego de ENGENHEIRO CIVIL: (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

a) DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA ATIVIDADE: Realizar principalmente à análise de procedimento de licenciamento ambiental, de adequação dos projetos ambientais às normas ambientais vigentes; Elaborar, supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente estudos, planejamentos, projetos e serviços referentes à engenharia civil; Verificar as condições requeridas para obras e as características do terreno e ainda, procedimentos para recebimento de obras concluídas; Realizar planejamento e controle de processos operacionais, bem como seus serviços afins e correlatos; Atuar como agente promotor do desenvolvimento do ambiente de forma a contribuir para a garantia da viabilidade econômica e social de projetos e suas atividades de cooperação com todos os municípios consorciados; Avaliar procedimentos adotados à fiscalização, cumprimento de obrigações e verificação de aspectos legais do licenciamento ambiental, legalização de áreas utilizadas e outros; Realizar vistorias, perícias, avaliações, arbitramentos, laudos e pareceres técnicos nas áreas antes especificadas; Executar outras atribuições correlatas a função, além de tarefas e serviços determinados e excepcionais, fora das atribuições normais, por força das necessidades circunstanciais e determinadas pela chefia imediata ou pela Diretoria do CIMVI. (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

b) REQUISITO/FORMAÇÃO: Curso de Nível Superior, na área de atuação, com devido registro no Órgão fiscalizador da profissão (Conselho Regional). (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

XII - Para o emprego de GEÓLOGO: (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

a) DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA ATIVIDADE: Realizar principalmente a atividade destinada à análise de procedimento ambiental, de adequação dos projetos ambientais às normas ambientais vigentes; Supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente estudos, planejamentos, projetos e serviços referentes à sua área de atuação; Atuar como agente promotor do desenvolvimento do ambiente de forma a contribuir nos projetos e atividades de cooperação com todos os municípios consorciados; Avaliar procedimentos adotados à fiscalização, cumprimento de obrigações e verificação de aspectos legais do licenciamento ambiental, legalização de áreas utilizadas e outros; Realizar vistorias, perícias, avaliações, arbitramentos, laudos e pareceres técnicos nas áreas antes especificadas; Executar outras atribuições correlatas a função, além de tarefas e serviços determinados e excepcionais, fora das atribuições normais, por força das necessidades circunstanciais e determinadas pela chefia imediata ou pela Diretoria do CIMVI. (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

b) REQUISITO/FORMAÇÃO: Curso de Nível Superior, na área de atuação, com devido registro no Órgão fiscalizador da profissão (Conselho Regional). (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

XIII – Para o emprego de ADVOGADO: (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

a) DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA ATIVIDADE: Prestar assessoria jurídica ao Consórcio, para plena eficácia ju¬rídica dos atos administrativos, através de emissão de pareceres e resposta a consultas formais e informais, sugerindo, quando ne¬cessário, a alteração dos conteúdos; Representar o Consórcio, judicial ou extrajudicialmente, ativa ou passivamente, seja como autor, réu, litisconsorte, opoente, ou terceiro interessado, perante o Poder Judiciário e demais órgãos públicos, para assegurar a observância do direito em favor do CIMVI; Analisar e elaborar minutas de contratos, convênios e outros ajustes de interesse do Consórcio Público, para assegurar a forma¬lidade dos atos administrativos; Elaborar projetos de documentos normativos do CIMVI, realizar avaliação jurídica sobre licitações públicas, contratos administrativos e concursos públicos, subsidiando seus órgãos e dirigentes, bem como atuar, judicialmente e extrajudicial-mente, na defesa dos interesses do Consórcio; Demais atividades correlatas a função, além das previstas neste Protocolo de Intenções e no Estatuto; Executar tarefas e serviços determinados e excepcionais, fora das atribuições normais, por força das necessidades circunstanciais e determinadas pela chefia imediata ou pela Diretoria do CIMVI. (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

b) REQUISITO/FORMAÇÃO: Curso de Nível Superior em Direito, com devido registro no Órgão fiscalizador da profissão (OAB). (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

XIV - Para o emprego de ENGENHEIRO AGRÔNOMO: (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

a) DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA ATIVIDADE: Realizar principalmente à análise de procedimento de licenciamento ambiental, de adequação dos projetos ambientais às normas ambientais vigentes; Elaborar, supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente estudos, planejamentos, projetos e serviços referentes à área de atuação, bem como seus serviços afins e correlatos; Atuar como agente promotor do desenvolvimento do ambiente de forma a contribuir nos projetos e atividades de cooperação com todos os municípios consorciados; Avaliar procedimentos adotados à fiscalização, cumprimento de obrigações e verificação de aspectos legais do licenciamento ambiental, legalização de áreas utilizadas e outros; Realizar vistorias, perícias, avaliações, arbitramentos, laudos e pareceres técnicos nas áreas antes especificadas; Executar outras atribuições correlatas a função, além de tarefas e serviços determinados e excepcionais, fora das atribuições normais, por força das necessidades circunstanciais e determinadas pela chefia imediata ou pela Diretoria do CIMVI. (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

b) REQUISITO/FORMAÇÃO: Curso de Nível Superior, na área de atuação, com devido registro no Órgão fiscalizador da profissão (Conselho Regional). (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

XV - Para o emprego de BIÓLOGO: (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

a) DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA ATIVIDADE: Realizar principalmente à análise de procedimento de licenciamento ambiental, de adequação dos projetos ambientais às normas ambientais vigentes; Elaborar, supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente estudos, planejamentos, projetos e serviços referentes à sua área de atuação; Atuar como agente promotor do desenvolvimento do ambiente de forma a contribuir nos projetos e atividades de cooperação com todos os municípios consorciados; Avaliar procedimentos adotados à fiscalização, cumprimento de obrigações e verificação de aspectos legais do licenciamento ambiental, legalização de áreas utilizadas e outros; Realizar vistorias, perícias, avaliações, arbitramentos, laudos e pareceres técnicos nas áreas antes especificadas; Executar outras atribuições correlatas a função, além de tarefas e serviços determinados e excepcionais, fora das atribuições normais, por força das necessidades circunstanciais e determinadas pela chefia imediata ou pela Diretoria do CIMVI. (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

b) REQUISITO/FORMAÇÃO: Curso de Nível Superior, na área de atuação, com devido registro no Órgão fiscalizador da profissão (Conselho Regional). (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

XVI - Para o emprego de GEÓGRAFO: (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

a) DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA ATIVIDADE: Realizar principalmente à análise de procedimento de licenciamento ambiental, de adequação dos projetos ambientais às normas ambientais vigentes; Elaborar, supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente estudos, planejamentos, projetos e serviços referentes à sua área de atuação; Atuar como agente promotor do desenvolvimento do ambiente de forma a contribuir nos projetos e atividades de cooperação com todos os municípios consorciados; Avaliar procedimentos adotados à fiscalização, cumprimento de obrigações e verificação de aspectos legais do licenciamento ambiental, legalização de áreas utilizadas e outros; Realizar vistorias, perícias, avaliações, arbitramentos, laudos e pareceres técnicos nas áreas antes especificadas; Executar outras atribuições correlatas a função, além de tarefas e serviços determinados e excepcionais, fora das atribuições normais, por força das necessidades circunstanciais e determinadas pela chefia imediata ou pela Diretoria do CIMVI. (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

b) REQUISITO/FORMAÇÃO: Curso de Nível Superior, na área de atuação, com devido registro no Órgão fiscalizador da profissão (Conselho Regional). (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

13.9 – São deveres do empregado, além de outras obrigações expressas que lhe sejam impostas por lei ou pelo regulamento do quadro de pessoal: (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

I - Respeitar o regime de horário de trabalho que lhe for estabelecido bem como o registro de entradas e saídas, horas extras e autorização para tal e ainda proceder a anotação do registro do ponto. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

II - Acatar com presteza e boa vontade as ordens que lhe forem dadas pelo Presidente, Diretor Executivo e demais Chefes. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

III - Desempenhar suas atribuições com honestidade, atenção e critério, visando sempre o atendimento dos objetivos do Consórcio Público e cooperando para o perfeito andamento dos serviços. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

IV - Comportar-se com ordem, disciplina e urbanidade no trato com os colegas de trabalho e com os Prefeitos, Vice-Prefeitos, Vereadores e servidores dos Municípios Consorciados, para que seja mantido o espírito de cordialidade e cooperação indispensável ao desempenho das tarefas. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

V - Apresentar-se ao trabalho adequadamente trajado. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

VI - Guardar segredo, quando necessário, sobre fatos que lhe chegam ao conhecimento em virtude do seu constante relacionamento com os representantes dos Municípios Consorciados. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

VII - Comunicar ao Chefe imediato quaisquer fatos ou informações que possam interessar ao Consórcio Público e ao serviço. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

VIII - Oferecer, quando pedidas ou espontaneamente, quaisquer sugestões que possam representar melhoria dos serviços. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

IX - Atender, na forma das disposições legais, a prorrogação do horário de trabalho quando exigir o serviço e a juízo do Diretor Executivo. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

X - Devotar-se, inteiramente, aos encargos que lhe forem delegados, não aceitando atribuições estranhas que possam influir na sua produtividade e que provoquem incompatibilidade de horário, sobrepondo os interesses do Consórcio a quaisquer outros de ordem pessoal. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

13.10 – Ao empregado é especialmente proibido: (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

I - Referir-se de modo depreciativo aos superiores ou a seus atos, bem como aos colegas e representantes dos Municípios. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

II - Promover, nas dependências do Consórcio, manifestação de apreço ou desapreço a pessoas ou a entidades, propaganda política ou aliciamento partidário. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

III - Receber propinas, comissões ou vantagens indevidas de qualquer espécie, em razão do emprego. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

IV - Fornecer informações que possam comprometer o Consórcio ou os Municípios consorciados. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

V - Executar, durante o expediente, serviços estranhos ao Consórcio, sendo, também, proibido o uso de material do Consórcio para fins particulares. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

VI - Retirar-se do trabalho durante as horas de expediente, sem permissão, ou perturbar os colegas de trabalho com conversas estranhas ao serviço. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

VII – Utilizar-se de aparelhos, equipamentos e veículos do Consórcio no interesse particular próprio ou de terceiros. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

VIII – Ocupar concomitantemente ao emprego do Consórcio qualquer cargo ou emprego remunerado no serviço público, exceto nos casos de acumulação permitida pela Constituição Federal e mediante comprovada compatibilidade de horários. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

IX – Prestar serviços particulares aos Municípios consorciados, diretamente ou através de interposta pessoa, mediante o recebimento de remuneração ou vantagem, ou exercer atividades incompatíveis com as atividades do Consórcio Público. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

13.10.1 – Pelo exercício irregular de suas atribuições, o empregado está sujeito às sanções disciplinares e outras de caráter trabalhista, bem como à responsabilização civil e criminal. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

13.11 - A reparação de eventual prejuízo causado pelo empregado ao Consórcio Público, direta ou indiretamente, é feita, parceladamente, mediante desconto na folha de pagamento, limitado ao percentual de 30% (trinta por cento) da remuneração mensal, abstraídos os descontos legais. (Redação dada pela Resolução nº 173, de 2016)

13.11.1 - Quando necessário, o Consórcio deve promover ação regressiva contra o empregado. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

13.11.2 - As multas de trânsito são de responsabilidade do empregado que estiver utilizando o veículo, podendo ser pagas pelo Consórcio e descontadas da remuneração do empregado em até 03 (três) parcelas, mediante requerimento do interessado. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

13.12 - Sem prejuízo das sanções disciplinares, o empregado pode ser responsabilizado por: (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

I - Sonegação de valores, objetos, aparelhos e equipamentos confiados a sua guarda e responsabilidade; (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

II - Faltas, danos, avarias e quaisquer prejuízos que venham a sofrer os bens e os materiais sob sua guarda ou sujeitos a sua fiscalização, exame ou conferência; (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

III - Qualquer prejuízo que causar ao patrimônio ou a quaisquer bens e direitos do Consórcio Público, dos Municípios consorciados ou de terceiros, por culpa, dolo, ignorância, indolência, negligência ou omissão. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

13.13 – São penalidades disciplinares: (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

I – advertência. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

II – repreensão. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

III – suspensão. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

IV – demissão. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

13.13.1 - A pena de advertência será aplicada verbalmente pelo Diretor Executivo, quando o empregado deixar de cumprir os deveres funcionais. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

13.13.2 - A pena de repreensão será aplicada pelo Diretor Executivo quando o empregado for reincidente na falta de cumprimento de seus deveres, devendo ser escrita e anotada em sua ficha funcional e garantido ao empregado o pleno direito de defesa. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

13.13.3 - A pena de suspensão ocorre quando houver dolo, ou culpa na falta de cumprimento dos deveres pelo empregado ou por reincidência na falta de cumprimento de seus deveres pela qual já tenha sido repreendido. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

13.13.4 - A pena de suspensão, aplicada pelo Presidente ou pelo Diretor Executivo, deve ser graduada em períodos de 03 (três), 07 (sete) ou 15 (quinze) dias, conforme a gravidade da infração cometida e dos danos acarretados aos serviços do Consórcio Público. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

13.13.5 - A demissão deve ser aplicada nos casos definidos como falta grave. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

13.13.6 - Na aplicação das penalidades deve ser considerada a vida funcional do empregado, a natureza e gravidade da falta e os danos que dela decorrerem para o Consórcio ou para terceiros. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

13.13.7 - As penalidades de advertência e de repreensão terão seus registros cancelados, após o decurso de três e cinco anos de efetivo exercício, respectivamente, se o empregado não houver, nesse período, praticado nova infração disciplinar. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

13.13.8 - Quando houver conveniência para o serviço, a penalidade de suspensão poderá ser convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de salário ou remuneração, ficando o empregado obrigado a permanecer em serviço. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

13.14 - A autoridade ou chefia que tiver ciência de irregularidade praticada por qualquer empregado do Consórcio é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

13.14.1 - As denúncias sobre irregularidades serão objeto de apuração, desde que contenham a identificação e o endereço do denunciante e sejam formuladas por escrito, confirmada a autenticidade. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

13.14.2 - Quando o fato narrado não configurar evidente infração disciplinar ou ilícito penal, a denúncia será arquivada por falta de objeto. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

13.15 - Da sindicância poderá resultar: (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

I - arquivamento do processo. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

II - aplicação de penalidade de advertência ou suspensão. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

III - instauração de processo disciplinar. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

13.15.1 - O prazo para conclusão da sindicância não excederá 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade competente. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

13.15.2 - Sempre que o ilícito praticado pelo empregado ensejar a imposição de penalidade de suspensão por mais de 07 (sete) dias, de

demissão do emprego efetivo ou destituição do emprego em comissão, será obrigatória a instauração de processo disciplinar. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

13.16 - Como medida cautelar e a fim de que o empregado não venha a influir na apuração da irregularidade, a autoridade instauradora do processo disciplinar poderá determinar o seu afastamento do exercício do emprego, pelo prazo de até 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

13.16.1 - O afastamento poderá ser prorrogado por igual prazo, findo o qual cessarão os seus efeitos, ainda que não concluído o processo. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

13.17 - O processo disciplinar é o instrumento destinado a apurar responsabilidades de empregado por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do emprego em que se encontre investido. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

13.17.1 - O processo disciplinar será conduzido por comissão processante especial composta de três empregados, designados pela autoridade competente que indicará, dentre eles, o seu presidente. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

13.17.2 - A comissão terá como secretário, empregado designado pelo seu presidente, podendo a designação recair em um dos seus membros. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

13.17.3 - Não poderá participar de comissão de sindicância ou de inquérito, cônjuge, companheiro ou parente do acusado, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

13.17.4 - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse do Consórcio. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

13.17.5 - O prazo para conclusão do processo disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

13.17.6 - Sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

13.17.7 - Será assegurado transporte aos membros da comissão e ao secretário, quando obrigados a se deslocarem da sede dos trabalhos para a realização de missão essencial ao esclarecimento dos fatos. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

13.17.8 - As reuniões e as audiências das comissões terão caráter reservado, e serão registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

13.18 - O processo disciplinar se desenvolve nas seguintes fases: (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

I - instauração, com a publicação do ato que constituir a comissão. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

II - inquérito administrativo, que compreende instrução, defesa e relatório. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

III - julgamento. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

13.19 - O inquérito administrativo obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado a ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

13.19.1 - Os autos da sindicância integrarão o processo disciplinar como peça informativa da instrução. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

13.19.2 - Na hipótese de o relatório da sindicância concluir que a infração está capitulada como ilícito penal, a autoridade competente encaminhará cópia dos autos ao Ministério Público, independentemente da imediata instauração do processo disciplinar. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

13.19.3 - Na fase do inquérito, a comissão promoverá a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, objetivando a coleta de prova, recorrendo, quando necessário, a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

13.19.4 - É assegurado ao empregado o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

13.19.5 - O presidente da comissão poderá denegar pedidos considerados impertinentes, meramente protelatórios, ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

13.19.6 - Será indeferido o pedido de prova pericial, quando a comprovação do fato independer de conhecimento especial de perito. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

13.19.7 - As testemunhas serão intimadas a depor mediante mandado expedido pelo presidente da comissão, devendo a segunda via, com o ciente do interessado, ser anexado aos autos. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

13.19.8 - Se a testemunha for servidor público, a expedição do mandado será imediatamente comunicada ao chefe da repartição onde serve, com a indicação do dia e hora marcados para inquirição. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

13.19.9 - O depoimento será prestado oralmente e reduzido a termo, não sendo lícito à testemunha trazê-lo por escrito. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

13.19.10 - As testemunhas serão inquiridas separadamente. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

13.19.11 - Na hipótese de depoimentos contraditórios ou que se infirmem, proceder-se-á à acareação entre os depoentes. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

13.19.12 - Concluída a inquirição das testemunhas, a comissão promoverá o interrogatório do acusado. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

13.19.13 - No caso de mais de um acusado, cada um deles será ouvido separadamente, e sempre que divergirem em suas declarações sobre fatos ou circunstâncias, será promovida a acareação entre eles. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

13.19.14 - O procurador do acusado poderá assistir ao interrogatório, bem como à inquirição das testemunhas, sendo-lhe vedado interferir nas perguntas e respostas, facultando-se-lhe, porém, reinquiri-las, por intermédio do presidente da comissão. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

13.19.15 - Quando houver dúvida sobre a sanidade mental do acusado, a comissão proporá à autoridade competente que ele seja submetido a exame por junta médica oficial, da qual participe pelo menos 01 (um) médico psiquiatra. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

13.19.16 - O incidente de sanidade mental será processado em auto apartado e apenso ao processo principal, após a expedição de laudo pericial. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

13.20 - Tipificada a infração disciplinar, será formulada a indiciação do empregado, com a especificação dos fatos a ele imputados e das respectivas provas. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

13.20.1 - O indiciado será citado por mandado expedido pelo presidente da comissão para apresentar defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias, assegurando-se-lhe vista do processo na secretaria do Consórcio. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

13.20.2 - Havendo dois ou mais indiciados, o prazo será comum e de 20 (vinte dias). (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

13.20.3 - No caso de recusa do indiciado em exarar o ciente na cópia do mandado, a recusa não lhe aproveitará, e o prazo para defesa contar-se-á da data declarada, em termo próprio, pelo membro da comissão que procedeu ao ato de citação. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

13.20.4 - O indiciado que mudar de residência fica obrigado a comunicar à comissão o lugar onde poderá ser encontrado. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

13.20.5 - Achando-se o indiciado em lugar incerto e não sabido, será citado por edital, publicado em jornal de grande circulação na localidade do último domicílio conhecido, para apresentar defesa. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

13.20.6 - Na hipótese do item anterior, o prazo para defesa será de dez dias, contados do dia útil seguinte a publicação do edital. (Redação dada pela Resolução nº 092, de 2014)

13.20.7 - Considerar-se-á revel o indiciado que, regularmente citado, não apresentar defesa no prazo legal. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

13.20.8 - A revelia será declarada, por termo, nos autos do processo. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

13.21 - Apreciada a defesa, a comissão elaborará relatório minucioso, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar a sua convicção. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

13.21.1 - O relatório será sempre conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do empregado. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

13.21.2 - Reconhecida a responsabilidade do empregado, a comissão indicará o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, bem como as circunstâncias agravantes ou atenuantes. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

13.21.3 - O processo disciplinar, com o relatório da comissão, será remetido à autoridade que determinou a sua instauração, para julgamento. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

13.22 - No prazo de 20 (vinte) dias contados do recebimento do processo, a autoridade julgadora proferirá a sua decisão. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

13.22.1 - Se a penalidade a ser aplicada exceder a alçada da autoridade instauradora do processo, este será encaminhado à autoridade competente, que decidirá em igual prazo. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

13.22.2 - Havendo mais de um indiciado e diversidade de sanções, o julgamento caberá à autoridade competente para a imposição da pena mais grave. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

13.22.3 - Reconhecida pela comissão a inocência do empregado, a autoridade instauradora do processo determinará o seu arquivamento, salvo se flagrantemente contrária à prova dos autos. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

13.22.4 - Quando a infração estiver capitulada como crime, o processo disciplinar será remetido ao Ministério Público para instauração da ação penal, ficando transladado na repartição. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

13.23 - O julgamento acatará o relatório da comissão, salvo quando contrário às provas dos autos. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

13.23.1 - Quando o relatório da comissão contrariar as provas dos autos, a autoridade julgadora poderá, motivadamente, agravar a penalidade proposta, abrandá-la, ou isentar o empregado de responsabilidade. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

13.23.2 - Verificada a ocorrência de vício insanável, a autoridade que determinou a instauração do processo ou outra de hierarquia superior declarará a sua nulidade, total ou parcial, e ordenará, no mesmo ato, o saneamento do processo, com o refazimento dos atos anulados, suprimindo as irregularidades. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

13.23.3 - O julgamento fora do prazo legal não implica nulidade do processo. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

13.23.4 - A autoridade julgadora que der causa à prescrição, será responsabilizada na forma deste regulamento. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

13.23.5 - Extinta a punibilidade pela prescrição, a autoridade julgadora determinará o registro do fato nos assentamentos individuais do empregado. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

13.24 - O empregado que responder a processo disciplinar só poderá ser exonerado a pedido, após a conclusão do processo e o cumprimento da penalidade, acaso aplicada. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

13.25 - O processo disciplinar poderá ser revisto, a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, quando se aduzirem fatos novos ou circunstâncias suscetíveis de justificar a inocência do punido ou a inadequação da penalidade aplicada. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

13.25.1 - Em caso de falecimento, ausência ou desaparecimento do empregado, qualquer pessoa da família poderá requerer a revisão do processo. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

13.25.2 - No caso de incapacidade mental do empregado, a revisão será requerida pelo respectivo curador. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

13.25.3 - No processo revisional, o ônus da prova cabe ao requerente. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

13.25.4 - A simples alegação de injustiça da penalidade não constitui fundamento para a revisão, que requer elementos novos, ainda não apreciados no processo originário. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

13.25.5 - O requerimento de revisão do processo será dirigido ao Presidente do Consórcio que, se autorizar a revisão, encaminhará o pedido a autoridade competente para providenciar a constituição de nova comissão processante, na forma deste regulamento. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

13.25.6 - A revisão correrá em apenso ao processo originário. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

13.25.7 - Na petição inicial, o requerente pedirá dia e hora para a produção de provas e inquirição das testemunhas que arrolar. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

13.25.8 - A comissão revisora terá 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

13.25.9 - Aplicam-se aos trabalhos da comissão revisora, no que couber, as normas e procedimentos próprios da comissão do processo disciplinar. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

13.26 - O julgamento caberá à autoridade que aplicou a penalidade. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

13.26.1 - O prazo para julgamento será de 20 (vinte) dias contados do recebimento do processo, no curso do qual a autoridade julgadora poderá determinar diligências. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

13.26.2 - Julgada procedente a revisão, será declarada sem efeito a penalidade aplicada, restabelecendo-se todos os direitos do empregado, exceto em relação à destituição do emprego em comissão, que será convertida em exoneração. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

13.26.3 - Da revisão do processo não poderá resultar agravamento de penalidade. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

14.1 - Sob pena de nulidade do contrato e responsabilidade de quem lhe deu causa, todas as contratações do Consórcio Público observarão ao disposto na legislação de licitações e contratos administrativos. (Redação dada pela Resolução nº 062, de 2012)

14.1.1 - O Consórcio Público poderá realizar licitação cujo edital preveja contratos a serem celebrados pela Administração direta ou indireta dos Entes da Federação consorciados, nos termos do § 1o do art. 112 da Lei no 8.666, de 21/06/1993. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

14.1.2 - O Consórcio Público poderá manter sistema de registro de preços, observado o disposto no item anterior. (Redação dada pela Resolução nº 092, de 2014)

14.2 - Todas as licitações terão publicidade nos casos e formas previstos na legislação federal respectiva.

14.3 - Acaso o Consórcio Público não possua empregados públicos permanentes para integrarem a Comissão de Licitações, esta poderá funcionar com a designação de servidores efetivos de qualquer um dos Entes consorciados. (Redação dada pela Resolução nº 062, de 2012)

14.4 - Todos os contratos serão publicados conforme dispuser a legislação federal respectiva.

14.5 - Qualquer cidadão, independentemente de demonstração de interesse, tem o direito de ter acesso aos documentos sobre a execução e pagamento de contratos celebrados pelo Consórcio.

14.6 - O Controle Interno poderá, em qualquer fase do procedimento, solicitar esclarecimentos e, justificadamente, sugerir que a execução do contrato seja suspensa, até que os esclarecimentos sejam considerados satisfatórios. (Redação dada pela Resolução nº 173, de 2016)

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO PATRIMÔNIO

15.1 - O patrimônio do Consórcio será constituído:

I - pelos bens e direitos que vier a adquirir a qualquer título;

II - pelos bens e direitos que lhe forem transferidas por entidades públicas ou privadas.

15.2 - A Alienação dos Bens Imóveis que integram o patrimônio do Consórcio será submetida à apreciação da Assembléia Geral, que a aprovará pelo voto de 2/3 (dois terços) dos prefeitos dos municípios consorciados presentes na Assembléia Geral convocada para este fim.

15.2.1 - A Alienação de Bens Móveis dependerá unicamente de aprovação da Diretoria, quando inservíveis para os fins do Consórcio público. (Redação dada pela Resolução nº 173, de 2016)

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DA GESTÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

16.1 - A execução das receitas e das despesas do Consórcio Público, e do respectivo Fundo Intermunicipal, obedecerá às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas. (Redação dada pela Resolução nº 173, de 2016)

16.2 – Constituem recursos financeiros do Consórcio:

I - as contribuições mensais dos municípios consorciados aprovadas pela Assembléia Geral, expressas em "Contrato de Rateio", de acordo com a Lei; (Redação dada pela Resolução nº 062, de 2012)

II - a remuneração de outros serviços prestados pelo Consórcio aos consorciados ou para terceiros;

III - os auxílios, contribuições e subvenções concedidas por entidades públicas ou privadas;

IV - os saldos do exercício, quando vinculados a investimentos previstos no Plano Plurianual de Trabalho; (Redação dada pela Resolução nº 092, de 2014)

V - as doações e legados;

VI - o produto de alienação de seus bens livres;

VII - o produto de operações de crédito;

VIII - as rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósito e de aplicação financeira;

IX - os créditos e ações;

X – o produto da arrecadação de taxas, tarifas e outros preços públicos pela prestação de serviços, de multa pelo exercício de poder de polícia, ou pelo uso ou outorga de uso de bens públicos ou serviços; (Redação dada pela Resolução nº 173, de 2016)

XI – as transferências voluntárias decorrentes de convênios, ajustes, termos de cooperação ou programas. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

16.2.1 - O produto da arrecadação do imposto de renda retido na fonte sobre rendimentos pagos, a qualquer título, pelo Consórcio Público, será repassado aos Entes consorciados na proporção de sua participação para manutenção do CIMVI, podendo haver compensação contábil com as obrigações estabelecidas no contrato de rateio. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

16.2.2 - O Consórcio Público poderá emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos pela prestação de serviços ou pelo uso ou outorga de uso de bens públicos ou, no caso de específica autorização, serviços ou bens de Ente da Federação consorciado (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

16.2.3 - Além das fontes de recursos que lhe são próprias, o Consórcio Público deve se habilitar ao recebimento de receitas com destinação específica, tais como, valores decorrentes de medidas compensatórias, verbas destinadas à recuperação de passivo ambiental e as oriundas de sanções pecuniárias por crimes ambientais, dentre outras. (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

16.3 - Os entes consorciados somente entregarão recursos ao Consórcio:

I – para o cumprimento dos objetivos estabelecidos neste Contrato, devidamente especificados;

II – quando tenham contratado o Consórcio para a prestação de serviços na forma deste Contrato;

III – na forma do respectivo contrato de rateio.

16.3.1 - Os entes consorciados respondem subsidiariamente pelas obrigações do Consórcio.

16.3.2 - O critério de rateio das despesas do Consórcio Público para os fins do inciso III do item 16.3 deste Protocolo de Intenções será definido no Estatuto, levando em consideração também o coeficiente populacional em sua área de atuação, com distribuição proporcional para cada Ente consorciado. (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

16.4 - O Consórcio estará sujeito à fiscalização contábil, operacional e patrimonial pelo Tribunal de Contas competente para apreciar as contas do Chefe do Poder Executivo representante legal do consórcio, inclusive quanto à legalidade, legitimidade e economicidade das despesas, atos, contratos e renúncia de receitas, sem prejuízo do controle externo a ser exercido em razão de cada um dos contratos que os entes da Federação consorciados vierem a celebrar com o Consórcio.

16.5 - No que se refere à gestão associada, a contabilidade do Consórcio deverá permitir que se reconheça a gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares. (Redação dada pela Resolução nº 173, de 2016)

16.5.1 - Anualmente deverá ser apresentado demonstrativo que indique:

I - o investido e arrecadado em cada serviço, inclusive os valores de eventuais subsídios cruzados;

II - a situação patrimonial, especialmente quais bens que cada Município adquiriu isoladamente ou em condomínio para a prestação dos serviços de sua titularidade e a parcela de valor destes bens que foi amortizada pelas receitas emergentes da prestação de serviços.

16.5.2 - Todas as demonstrações financeiras serão publicadas no sítio que o Consórcio mantiver na rede mundial de computadores – internet.

16.6 - Com o objetivo de receber transferência de recursos ou realizar atividades e serviços de interesse publico, o Consórcio fica autorizado a celebrar convênios com entidades governamentais ou privadas, nacionais ou estrangeiras.

16.7 - Fica o Consórcio autorizado a comparecer como interveniente em convênios celebrados por Entes consorciados e terceiros, a fim de receber ou aplicar recursos, executar obras, projetos ou programas e/ou prestar serviços. (Redação dada pela Resolução nº 173, de 2016)

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DA REPRESENTAÇÃO DOS ENTES CONSORCIADOS

17.1 – Em assuntos de interesse comum dos Municípios ou de maior repercussão para as atividades do Consórcio Público, a Diretoria fica autorizada a representar os Entes da Federação consorciados perante outras esferas de governo, inclusive com o objetivo de celebrar convênios com entidades governamentais ou privadas, nacionais ou estrangeiras, receber transferências e/ou aplicar recursos, efetuar Prestação de Contas, e defender as causas municipalistas e/ou regionais. (Redação dada pela Resolução nº 062, de 2012)

17.2 - A Diretoria deverá relatar em Assembléia Geral todas as ações e providências adotadas com base na autorização de que trata o item anterior, evitando interferência injustificada ou prejudicial aos interesses de Municípios consorciados. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
DA SAÍDA DO CONSÓRCIO

18.1 - A retirada de membro do Consórcio dependerá de ato formal de seu representante na Assembléia Geral, e somente se concretizará após a apresentação de lei local específica que autorize ou ratifique o ato de saída. (Redação dada pela Resolução nº 062, de 2012)

18.2 – A saída não prejudicará as obrigações já constituídas entre o consorciado que se retira e o Consórcio. (Redação dada pela Resolução nº 062, de 2012)

18.2.1 - Os bens destinados ao Consórcio pelo consorciado que se retira não serão revertidos ou retrocedidos, excetuadas as hipóteses de:

I - decisão de 2/3 (dois terços) dos entes federativos consorciados do Consórcio, manifestada em Assembléia Geral;

II - expressa previsão no instrumento de transferência ou de alienação;

II – reserva da lei de ratificação que tenha sido regularmente aprovada pelos demais subscritores do Contrato de Consórcio Público ou pela Assembléia Geral do Consórcio.

18.2.2 - A saída do Ente Federado detentor de condição essencial ou em cujo território o Consórcio Público tenha instalações e/ou serviços implantados não poderá impedir ou inviabilizar a continuidade de atuação do CIMVI, nem prejudicar os demais Municípios consorciados. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

18.3 - São hipóteses de exclusão de ente consorciado, observada, necessariamente, a legislação respectiva:

I - a não inclusão, pelo Ente consorciado, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, de dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio ou deliberação da Assembléia Geral; (Redação dada pela Resolução nº 062, de 2012)

II – a subscrição de protocolo de intenções para constituição de outro consórcio com finalidades iguais ou, a juízo da maioria da Assembléia Geral, assemelhadas ou incompatíveis;

III - a existência de motivos graves, reconhecidos, em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes à Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim.

18.3.1 - A exclusão prevista no inciso I do item 18.3 somente ocorrerá após prévia suspensão, período em que o ente consorciado poderá se reabilitar.

18.3.2 - Os estatutos poderão prever outras hipóteses de exclusão.

18.4 - Os estatutos estabelecerão o procedimento administrativo para a aplicação da pena de exclusão, respeitado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

18.4.1 - A aplicação da pena de exclusão dar-se-á por meio de decisão da Assembléia Geral, exigido o mínimo de metade mais um dos votos.

18.4.2 - Nos casos omissos, e subsidiariamente, será aplicado o procedimento previsto na legislação própria.

18.4.3 - Da decisão que decretar a exclusão caberá recurso de reconsideração dirigido à Assembléia Geral, o qual não terá efeito suspensivo, e será interposto no prazo de 10 (dez) dias contados da ciência da decisão.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA
DA GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

19.1 - Os Municípios consorciados autorizam a gestão associada dos serviços públicos objeto deste protocolo de intenções, bem como aos serviços previstos em contrato de programa. (Redação dada pela Resolução nº 173, de 2016)

19.1.1 – (revogado) (Revogado pela Resolução nº 173, de 2016)

19.1.2 - O contrato de programa poderá autorizar o Consórcio a emitir documentos de cobrança e a exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos pelos serviços públicos prestados por si ou pelos entes consorciados.

19.1.3 – A Assembléia Geral aprovará o regulamento que estabeleça também os critérios de cálculo do valor das tarifas ou do preço público dos serviços na gestão associada, quando o Consórcio Público assumir a cobrança pela prestação do serviço. (Redação dada pela Resolução nº 062, de 2012)

19.2 - A gestão associada abrangerá somente os serviços prestados nos territórios dos Municípios que efetivamente se consorciarem.

19.2.1 - Exclui-se do item 19.2 o território do Município a que a lei de ratificação tenha aposto reserva para o excluir da gestão associada de serviços públicos.

19.3 - Para a consecução da gestão associada, os Municípios consorciados podem transferir ao Consórcio o exercício das competências de planejamento, de gestão e/ou de execução dos serviços públicos. (Redação dada pela Resolução nº 062, de 2012)

19.3.1 - As competências cujo exercício poderá se transferir, incluem, dentre outras atividades:

I - a elaboração, a avaliação, a auditoria e o monitoramento de planos de trabalho, bem como de projetos e/ou programas e seus respectivos orçamentos e especificações; (Redação dada pela Resolução nº 173, de 2016)

II - a elaboração de planos de investimentos para a expansão, a manutenção e a modernização dos sistemas e serviços, inclusive os de gestão; (Redação dada pela Resolução nº 173, de 2016)

III – a elaboração de planos de recuperação e/ou redução dos custos dos serviços; (Redação dada pela Resolução nº 173, de 2016)

IV – o acompanhamento e a avaliação das condições de prestação dos serviços;

V – o apoio à prestação dos serviços, destacando-se:
a) a aquisição, a guarda e a distribuição de materiais para a manutenção, a reposição, a expansão e a operação dos sistemas;
b) a manutenção de maior complexidade;
c) o controle de qualidade e monitoramento;
d) a restrição de acesso ou a suspensão da prestação dos serviços em caso de inadimplência do usuário, sempre precedida por prévia notificação, se for o caso; (Redação dada pela Resolução nº 173, de 2016)
e) o assessoramento multidisciplinar, inclusive aos órgãos e unidades dos municípios consorciados, bem como os demais serviços de cunho administrativo e financeiro que se fizerem necessários. (Redação dada pela Resolução nº 173, de 2016)

19.3.2 - Fica o Consórcio autorizado a receber a transferência do exercício de outras competências referentes ao planejamento, a gestão e a execução de serviços públicos. (Redação dada pela Resolução nº 062, de 2012)

19.4 - O Consórcio Público poderá conceder, permitir ou autorizar a particular a prestação dos serviços públicos objeto da gestão associada, seja em nome próprio, seja em nome de Entes consorciados, ficando também permitido estabelecer termo de parceria ou contrato de gestão que tenha por objeto quaisquer dos serviços sob regime de gestão associada. (Redação dada pela Resolução nº 062, de 2012)

19.5 - Os estatutos preverão normas complementares para o procedimento administrativo do Consórcio que tenha por objeto a elaboração de planos ou regulamentos de serviços públicos, bem como a atividade de fiscalização e exercício do poder disciplinar, hierárquico e de polícia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA
DO CONTRATO DE PROGRAMA

20.1 - Ao Consórcio somente é permitido firmar contrato de programa para prestar serviços públicos por meios próprios ou sob sua gestão administrativa ou contratual, sendo-lhe vedado sub-rogar ou transferir direitos ou obrigações. (Redação dada pela Resolução nº 173, de 2016)

20.1.1 - O Consórcio também poderá celebrar contrato de programa com as Autarquias, Fundações e demais órgãos da administração indireta dos entes consorciados.

20.1.2 - O disposto no item 20.1 desta cláusula não prejudica que, nos contratos de programa celebrados pelo Consórcio, se estabeleça a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários à continuidade dos serviços transferidos.

20.2 - São cláusulas necessárias do contrato de programa celebrado pelo Consórcio Público, observando-se necessariamente a legislação correspondente, as que estabeleçam:

I – o objeto, a área e o prazo da gestão associada de serviços públicos, inclusive a operada com transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços;

II – o modo, forma e condições de prestação dos serviços;

III – os critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros definidores da qualidade dos serviços;

IV – revogado; (Revogado pela Resolução nº 173, de 2016)

V – procedimentos que garantam transparência da gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares, especialmente no que se refere aos subsídios cruzados;

VI – os direitos, garantias e obrigações do titular e do Consórcio, inclusive os relacionados às previsíveis necessidades de futura alteração e expansão dos serviços e consequente modernização, aperfeiçoamento e ampliação dos equipamentos e instalações;

VII – os direitos e deveres dos usuários para obtenção e utilização dos serviços;

VIII – a forma de fiscalização das instalações, dos equipamentos, dos métodos e das práticas de execução dos serviços, bem como a indicação dos órgãos competentes para exercê-las;

IX – as penalidades e sua forma de aplicação;

X – os casos de extinção;

XI – os bens reversíveis;

XII – os critérios para o cálculo e a forma de pagamento das indenizações devidas ao Consórcio relativas aos investimentos que não foram amortizados por tarifas ou outras receitas emergentes da prestação dos serviços;

XIII – a obrigatoriedade, forma e periodicidade da prestação de contas do Consórcio ao titular dos serviços;

XIV – a periodicidade em que o Consórcio deverá publicar demonstrações financeiras sobre a execução do contrato;

XV – o foro e o modo amigável de solução das controvérsias contratuais.

20.2.1 - No caso de a prestação de serviços ser operada por transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos, também são necessárias as cláusulas que estabeleçam:

I - os encargos transferidos e a responsabilidade subsidiária da entidade que os transferiu;

II - as penalidades no caso de inadimplência em relação aos encargos transferidos;

III - o momento de transferência dos serviços e os deveres relativos a sua continuidade;

IV - a indicação de quem arcará com o ônus e os passivos do pessoal transferido;

V - a identificação dos bens que terão apenas a sua gestão e administração transferidas e o preço dos que sejam efetivamente alienados ao contratado;

VI - o procedimento para o levantamento, cadastro e avaliação dos bens reversíveis que vierem a ser amortizados mediante receitas de tarifas ou outras emergentes da prestação dos serviços.

20.2.2 - Os bens vinculados aos serviços públicos serão de propriedade do Município contratante, sendo onerados por direitos de exploração que serão exercidos pelo Consórcio pelo período em que viger o contrato de programa.

20.2.3 - Nas operações de crédito contratadas pelo Consórcio para investimentos nos serviços públicos deverá se indicar o quanto corresponde aos serviços de cada titular, para fins de contabilização e controle.

20.2.4 - Receitas futuras da prestação de serviços poderão ser entregues como pagamento ou como garantia de operações de crédito ou financeiras para a execução dos investimentos previstos no contrato.

20.2.5 - A extinção do contrato de programa dependerá do prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas, especialmente das perdas referentes à economicidade e viabilidade da prestação dos serviços pelo Consórcio, por razões de economia de escala ou de escopo. (Redação dada pela Resolução nº 173, de 2016)

20.2.6 - O contrato de programa continuará vigente nos casos de:

I – o titular se retirar do Consórcio ou da gestão associada;

II – extinção do consórcio.

20.2.7 - Os contratos de programa serão celebrados mediante dispensa de licitação, incumbindo ao Município contratante obedecer fielmente às condições e procedimento previstos na legislação.

20.2.8 – (revogado). (Revogado pela Resolução nº 173, de 2016)

20.2.9 – (Revogado) (Revogado pela Resolução nº 062, de 2012)

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA
DA ALTERAÇÃO E DA EXTINÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO

21.1 - A extinção de contrato de consórcio público dependerá de instrumento aprovado pela Assembléia Geral, autorizado ou ratificado mediante lei por todos os entes consorciados.

21.1.1 - Os bens, direitos, encargos e obrigações decorrentes da gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outra espécie de preço público serão atribuídos aos titulares dos respectivos serviços, sendo que os demais bens, mediante deliberação da Assembléia Geral, serão alienados, se possível, e seus produtos rateados em cotas partes iguais aos consorciados.

21.1.2 - Até que haja decisão que indique os responsáveis para cada obrigação, os entes consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, garantido o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.

21.1.3 - Com a extinção, o pessoal cedido ao consórcio público retornará aos seus órgãos de origem.

21.2 - A alteração do contrato de consórcio público observará o procedimento estabelecido neste Protocolo de Intenções, no estatuto e na legislação aplicável. (Redação dada pela Resolução nº 062, de 2012)

21.2.1 – (Revogado) (Revogado pela Resolução nº 062, de 2012)

I – (Revogado) (Revogado pela Resolução nº 062, de 2012)

II - (Revogado) (Revogado pela Resolução nº 062, de 2012)

III – (Revogado) (Revogado pela Resolução nº 062, de 2012)

21.2.2 - (Revogado) (Revogado pela Resolução nº 062, de 2012)

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 - O Consórcio será regido pelo disposto na Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, por seu regulamento, por este Protocolo de Intenções e pelas leis de ratificações, as quais se aplicam somente aos entes federativos que as emanaram.

22.1.1 - Fica instituído o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos do CIMVI, observando-se que: (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

I – O Diário Oficial dos Municípios substitui a publicação impressa e será veiculado gratuitamente no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br; (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

II – A publicação atenderá os requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil; (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

III – Os prazos, para todos os efeitos, serão contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

IV – Serão publicados no Diário Oficial dos Municípios todos os atos administrativos editados a partir da adaptação do Consórcio aos ditames da Lei nº 11.197/05; (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

V – A Diretoria observará a necessidade de publicação também por outros meios, quando necessário para atendimento de disposição especifica de lei. (Incluído pela Resolução nº 062, de 2012)

22.1.2 – O Consórcio Público deverá implementar e manter site institucional na internet, atendendo as exigências de publicidade, transparência e acesso à informação. (Incluído pela Resolução nº 173, de 2016)

22.2 - A interpretação do disposto neste Protocolo de Intenções deverá ser compatível com o exposto em seu Preâmbulo e, bem como, com os seguintes princípios:

I – respeito à autonomia dos entes federativos consorciados, pelo que o ingresso ou retirada do consórcio depende apenas da vontade de cada ente federativo, sendo vedado que se lhe ofereça incentivos para o ingresso;

II – solidariedade, em razão da qual os entes consorciados se comprometem a não praticar qualquer ato, comissivo ou omissivo, que venha a prejudicar a boa implementação de qualquer dos objetivos do consórcio;

III – eletividade de todos os órgãos dirigentes do consórcio;

IV – transparência, pelo que não se poderá negar que o Poder Executivo ou Legislativo de ente federativo consorciado tenha o acesso a qualquer reunião ou documento do consórcio;

V – eficiência, o que exigirá que todas as decisões do consórcio tenham explícita e prévia fundamentação técnica que demonstrem sua viabilidade e economicidade.

22.3 - O exercício fiscal coincidirá com o ano civil para efeitos de atendimento às normas de contabilização do Consórcio.

22.3.1 – Em razão da presente adaptação do Consórcio às regras da Lei nº 11.107/05, a contabilidade pública será adotada somente a partir

do início do próximo exercício, sem prejuízo da Prestação de Contas legalmente exigível.

22.4 - O protocolo de intenções deverá ser publicado na imprensa oficial.

22.4.1 - A publicação do protocolo de intenções poderá dar-se de forma resumida, desde que a publicação indique o local e o sítio da rede mundial de computadores - internet em que se poderá obter seu texto integral.

22.5 - A Diretoria, mediante aplicação de índices oficiais, poderá corrigir monetariamente os valores previstos neste Protocolo de Intenções. (Redação dada pela Resolução nº 062, de 2012)

22.5.1 - (Revogado) (Revogado pela Resolução nº 062, de 2012)

22.6 - Os casos omissos serão resolvidos pela Assembléia Geral, observando-se os princípios da legislação aplicável aos consórcios públicos e a Administração Pública em geral.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA
DO FORO

23.1 - Para dirimir eventuais controvérsias deste Protocolo de Intenções e do Contrato de Consórcio Público que originar, fica eleito o foro da Comarca de Timbó, Estado de Santa Catarina, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Benedito Novo, aos 19 de Julho de 2007.

Município de Apiúna	Município de Ascurra
Município de Benedito Novo	Município de Doutor Pedrinho
Município de Indaial	Município de Pomerode
Município de Rio dos Cedros	Município de Rodeio
Município de Timbó	

Luiz Cláudio Kades	José Rafael Correa
OAB/SC 17.692	CPF nº 601.985.409-49
Assessor Jurídico da AMMVI	Secretário Executivo da AMMVI

ANEXO 1
doS empregoS públicoS DE CONFIANÇA

Nº de Empregos	Denominação do Emprego	Carga Horária Semanal	Salario/mês
1	Diretor Executivo	40 h	R$ 12.507,80
6	Gestor de Serviços	40 h	R$ 7.263,44

(Redação dada pela Resolução nº 226, de 2018)

ANEXO 2
dos empregos públicos PERMANENTES

Nº de Empregos	Denominação do Emprego	Carga Horária Semanal	Salário/mês (R$)
2	Advogado	20 horas	4.319,01
9	Agente Administrativo	40 horas	2.787,88
1	Agente Controle Interno	20 horas	2.381,00
1	Biólogo	20 horas	4.068,80
1	Contador	20 horas	2.381,00
1	Engenheiro Agrônomo	20 horas	4.068,80
1	Engenheiro Civil	20 horas	4.068,80
1	Engenheiro Florestal	20 horas	4.068,80
1	Engenheiro Químico	20 horas	4.068,80
1	Engenheiro Sanitarista e/ou Ambiental	20 horas	4.068,80
9	Fiscal Ambiental	40 horas	3.263,59

1	Geógrafo	20 horas	4.068,80
1	Geólogo	20 horas	4.068,80
9	Médico Veterinário	20 horas	3.767,41

(Redação dada pela Resolução nº 226, de 2018)

ANEXO 3
(Revogado)
(Revogado pela Resolução nº 062, de 2012)

ANEXO 4
(Revogado)
(Revogado pela Resolução nº 062, de 2012)

1) (Revogado) (Revogado pela Resolução nº 062, de 2012)

2) (Revogado) (Revogado pela Resolução nº 062, de 2012)

3) (Revogado) (Revogado pela Resolução nº 062, de 2012)

a) (Revogado) (Revogado pela Resolução nº 062, de 2012)

b) (Revogado) (Revogado pela Resolução nº 062, de 2012)

4) (Revogado) (Revogado pela Resolução nº 062, de 2012)

a) (Revogado) (Revogado pela Resolução nº 062, de 2012)

b) (Revogado) (Revogado pela Resolução nº 062, de 2012)

c) (Revogado) (Revogado pela Resolução nº 062, de 2012)

d) (Revogado) (Revogado pela Resolução nº 062, de 2012)

e) (Revogado) (Revogado pela Resolução nº 062, de 2012)

f) (Revogado) (Revogado pela Resolução nº 062, de 2012)

g) (Revogado) (Revogado pela Resolução nº 062, de 2012)

5) (Revogado) (Revogado pela Resolução nº 062, de 2012)

6) (Revogado) (Revogado pela Resolução nº 062, de 2012)

7) (Revogado) (Revogado pela Resolução nº 062, de 2012)

8) (Revogado) (Revogado pela Resolução nº 062, de 2012)

9) (Revogado) (Revogado pela Resolução nº 062, de 2012)

RESOLUÇÃO Nº 250 DE 29 DE JUNHO DE 2018

Publicação Nº 1668688

RESOLUÇÃO Nº 250, DE 28 DE JUNHO DE 2018.
HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO INDIVIDUAL PARA SUPRIR NECESSIDADE TEMPORÁRIA de EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ROBERTO WEISS, Presidente do Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí – CIMVI, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal; item 13.3.4.1 e seguintes do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí c/c artigo 46-A e seguintes do Estatuto do Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí e nas Resoluções CIMVI nº 233, de 18 de abril de 2018 e nº 240, de 12 de junho de 2018;

DETERMINA:
Art. 1º - Fica homologada a contratação individual para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público do (a) agente público(a) abaixo identificado:

Nome do (a) CONTRATADO (A): EDUARDA DE CASTRO	
Data de Nascimento: 15/01/1992	CPF: 027.440.390-04

CI: 8100192651 Órgão expedidor: SSP/RS	Registro Profissional: 129702-0
CNH: 06265427273	Categorias da CNH: AB

Art.2º - A Contratação Individual se dá para o exercício de TODAS as funções previstas para o emprego público na forma a seguir descrita:

Emprego Público: FISCAL AMBIENTAL	
Remuneração: R$3.263,59	Jornada Semanal: 40 (quarenta) horas

Art.3º - Fica a agente pública autorizada a conduzir, no exercício das funções para as quais foi contratada, os veículos da frota oficial, caso possua habilitação para tanto.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.
Timbó, 29 de Junho de 2018.
PAULO ROBERTO WEISS
Presidente do Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí – CIMVI

RESOLUÇÃO Nº 251 DE 29 DE JUNHO DE 2018

Publicação Nº 1670412

RESOLUÇÃO nº 251, de 29 de Junho de 2018.

FIXA HORÁRIOS ESPECIAIS PARA OS JOGOS DO BRASIL NA COPA DO MUNDO DE FUTEBOL 2018 – RUSSIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE
DO ITAJAÍ – CIMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios, pelo Contrato de Consórcio Público e pelo Estatuto do CIMVI;

RESOLVE:
Art. 1º - Fixa horários especiais abaixo discriminados para os JOGOS DO BRASIL NA COPA DO MUNDO DE FUTEBOL/2018/RUSSIA:

OITAVAS DE FINAL

Dias	Horários
02/07/2018	08:00h às 10:30h e 13:30h às 17:00h

Parágrafo Único – Os serviços de recebimento, disposição e tratamento de resíduos sólidos não são abrangidos pelos horários especiais.

Art.2º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Timbó - SC, em 29 de Junho de 2018.
PAULO ROBERTO WEISS
Presidente do CIMVI

A presente Resolução foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar em 29 de Junho de 2018.

PATRICIA BARBARESCO
Agente Administrativo

CIS/AMMVI

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO 04/2018 - HOSPITAL ARQUIDIOCESANO CÔNSUL CARLOS RENAUX

Publicação Nº 1669022

CHAMADA PÚBLICA – PROCESSO DE CREDENCIAMENTO N° 04/2018
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 04/2018

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CISAMVI, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Alberto Stein, n° 466, bairro Velha, na cidade de Blumenau/SC, inscrita no CNPJ sob o n° 03.269.695/0001-08, torna público que contratará mediante Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no caput do artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, a empresa HOSPITAL ARQUIDIOCESANO CÔNSUL CARLOS RENAUX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n°. 82.986.985/0001-30, com sede na Rua Azambuja, 1089 – Brusque – SC – CEP 88353-901, para prestação de serviços médicos (consultas e procedimentos diagnósticos) para atendimento da demanda da rede básica municipal de saúde dos 14 (quatorze) municípios consorciados ao CISAMVI, pelo valor global de R$ 4.097.823,96 (quatro milhões noventa e sete mil oitocentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos). Ratificado por Cleones Hostins – Diretor Executivo CISAMVI. Blumenau/SC, 28 de junho de 2018.
Cleones Hostins
Diretor Executivo - CISAMVI

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018 - CISAMVI

Publicação Nº 1668952

RESULTADO PROCESSO SELETIVO

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

PROCESSO SELETIVO N° 001/2018

A Presidente da Comissão Especial, nomeada para coordenar todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2018, através Resolução nº 205, de 07/05/2018 e, em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 001/2018, visando à contratação de profissionais para preenchimento de vagas junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Vale do Itajaí – CISAMVI, por prazo determinado, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, torna pública a CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR dos candidatos.

Função: MÉDICO AUDITOR

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Tatiana Furlan Sala Bianchini	36	PRIMEIRO LUGAR
Marta Werneck Ender	0	SEGUNDO LUGAR
Lucas Pecker de Azambuja	0	TERCEIRO LUGAR
Nelson Loss Neto	0	QUARTO LUGAR
Viviane Weiller Dallagasperina	-	INDEFERIDO
Paulo Lopes	-	INDEFERIDO

Os recursos quanto à classificação preliminar deverão ser interpostos nos dias 03 e 04 de julho de 2018, conforme previsto no item 1.2 - Cronograma, c/c o item 7 – Dos Recursos do Edital 001/2018.

Blumenau, 28 de junho de 2018.
Mônica M. C. de Menezes Silva
Presidente da Comissão Especial

TERMO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO 04/2018 - HOSPITAL ARQUIDIOCESANO CÔNSUL CARLOS RENAUX

Publicação Nº 1669018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 04/2018

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços médicos para atendimento da demanda da rede básica municipal de saúde dos 14 (quatorze) municípios consorciados ao CISAMVI.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no parecer jurídico de fls. 71-74, do Processo de Credenciamento n° 04/2018, devidamente justificado, reconheço e RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação n° 04/2018, fundamentada no caput do artigo 25, da Lei n° 8.666/93 e alterações, e os atos do procedimento em favor da empresa HOSPITAL ARQUIDIOCESANO CÔNSUL CARLOS RENAUX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n°. 82.986.985/0001-30, com sede na Rua Azambuja, 1089 – Brusque – SC – CEP88353-901, para prestação dos serviços e procedimentos médicos constantes do Termo de Referência anexo à Chamada Pública n°. 04/2018 para os quais solicitou se credenciar.
Ordeno que se proceda a formalização do Contrato Administrativo correspondente e realização da respectiva Nota de Empenho, bem como seja perfectibilizada a publicação do referido instrumento contratual, para sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Blumenau/SC, 28 de junho de 2018.
Cleones Hostins
Diretor Executivo - CISAMVI

Quiriri

CONTRATO DE PS Nº 002/2017 – PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Publicação Nº 1669641

1º TERMO ADITVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2017 celebrado entre o Consórcio Intermunicipal Quiriri e a Empresa Dalltor Assessoria e Consultoria Ltda - ME

Pelo presente instrumento de 1º termo aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 002/2017 de realização dos serviços de ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ORIENTAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS, NO ÂMBITO DO DISTRITO FEDERAL, JUNTO AOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS FEDERAIS, ORGANISMOS INTERNACIONAIS E EMBAIXADAS E NA ÁREA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS JUNTO AO GOVERNO FEDERAL, INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS NACIONAIS E ORGANISMOS INTERNACIONAIS, COM O OBJETIVO DE PROPORCIONAR MELHORIAS NOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS OFERECIDOS AOS CIDADÃOS DOS ENTES CONSORCIADOS DA REGIÃO DO QUIRIRI, prestado pela Empresa Dalltor Assessoria e Consultoria Ltda - ME , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.433.097/0001-54, com sede na Avenida Sete de Setembro, 642, Sala 03, Edifício Gonçalves, Bairro Fazenda, na cidade de Itajaí/SC, neste ato representada pela pela Sra. Marciele Dallastra Torres, portadora do CPF nº 066.620.599-00, e tendo como contratante o CONSORCIO INTERMUNICIPAL QUIRIRI, pessoa jurídica inscrito no CNPJ nº 02.375.463/0001-63, com sede na Rua Felipe Schmidt nº 331 sala 01, Bairro centro Município de São Bento do Sul, SC, tem certo e ajustado que:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor mensal a ser repassado será de R$ 6.625,75 (seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos), totalizando o valor de R$ 79.509,00 para doze meses.
CLÁUSULA SEGUNDA: Será aplicado o índice de reajuste conforme Solicitação 01/2018 de 13/06/18, aprovada e constate do Contrato de Rateio 006/2018 entre as prefeituras consorciadas.
CLÁUSULA TERCEIRA: ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato e condições ora aditado, aqui expressamente modificados, ficando este a fazer parte integrante daquele para todos os fins e efeitos de direito.
CLÁUSULA QUARTA: este Termo Aditivo começa a vigorar em 01 de julho de 2018 com vigência até 01 de julho de 2019.
E por estarem de acordo, firma o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Bento do Sul, 26 de junho de 2018.

Rubens Blaszkowski Prefeito de Campo Alegre Presidente do Consórcio Intermunicipal Quiriri	Marciele Dallastra Torres Dalltor Assessoria e Consultoria Ltda - ME

Testemunhas:

Leoni Fuerst 651.664.509-49	Alice Drosczaka 590.736.169.72

Consórcio - CVC

1º ADITIVO CANC

Publicação Nº 1669595

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
EXTRATO CONTRATUAL
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ
FORNECEDOR: SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
ADITIVO: TA18CVC73 - ATA: AT18CVC217
DATA DO ADITIVO: 29/06/2018
PAL: 0001/2018 - CVC
EDITAL: 0001/2018 - CVC
OBJETO: Considerando a necessidade de cancelamento dos lotes identificados na Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços do FORNECEDOR REGISTRADO no Processo Administrativo nº 0001/2018 - CVC e com fundamento no art. 21 do Decreto nº 7.892/2013, aplicado no âmbito do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC pela subsidiariedade prevista no art. 3º da Resolução CVC nº 02/2014 e Cláusula Nona, item 9.3 da Ata de Registro de Preços, resolvem as partes aditá-la, nos seguintes termos: Fica(m) incluído(s) o(s) lote(s) abaixo na Tabela da Cláusula Décima Quarta.
Item-Quant-Marca-Valor Unit: 121-1000-BD-58.00000

Coronel Freitas (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
SILVANA FÁTIMA VIDI ZANELLA
DIRETORA EXECUTIVA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
EXTRATO CONTRATUAL
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS
FORNECEDOR: SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
ADITIVO: TA18CVC75 - ATA: AT18CVC218
DATA DO ADITIVO: 29/06/2018
PAL: 0001/2018 - CVC
EDITAL: 0001/2018 - CVC
OBJETO: Considerando a necessidade de cancelamento dos lotes identificados na Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços do FORNECEDOR REGISTRADO no Processo Administrativo nº 0001/2018 - CVC e com fundamento no art. 21 do Decreto nº 7.892/2013, aplicado no âmbito do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC pela subsidiariedade prevista no art. 3º da Resolução CVC nº 02/2014 e Cláusula Nona, item 9.3 da Ata de Registro de Preços, resolvem as partes aditá-la, nos seguintes termos: Fica(m) incluído(s) o(s) lote(s) abaixo na Tabela da Cláusula Décima Quarta.
Item-Quant-Marca-Valor Unit: 121-100-BD-58.00000

Coronel Freitas (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
SILVANA FÁTIMA VIDI ZANELLA
DIRETORA EXECUTIVA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
EXTRATO CONTRATUAL
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
FORNECEDOR: SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME

ADITIVO: TA18CVC77 - ATA: AT18CVC219
DATA DO ADITIVO: 29/06/2018
PAL: 0001/2018 - CVC
EDITAL: 0001/2018 - CVC
OBJETO: Considerando a necessidade de cancelamento dos lotes identificados na Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços do FORNECEDOR REGISTRADO no Processo Administrativo nº 0001/2018 - CVC e com fundamento no art. 21 do Decreto nº 7.892/2013, aplicado no âmbito do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC pela subsidiariedade prevista no art. 3º da Resolução CVC nº 02/2014 e Cláusula Nona, item 9.3 da Ata de Registro de Preços, resolvem as partes aditá-la, nos seguintes termos: Fica(m) incluído(s) o(s) lote(s) abaixo na Tabela da Cláusula Décima Quarta.
Item-Quant-Marca-Valor Unit: 121-100-BD-58.00000

Coronel Freitas (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
SILVANA FÁTIMA VIDI ZANELLA
DIRETORA EXECUTIVA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
EXTRATO CONTRATUAL
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE QUILOMBO
FORNECEDOR: SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
ADITIVO: TA18CVC79 - ATA: AT18CVC221
DATA DO ADITIVO: 29/06/2018
PAL: 0001/2018 - CVC
EDITAL: 0001/2018 - CVC
OBJETO: Considerando a necessidade de cancelamento dos lotes identificados na Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços do FORNECEDOR REGISTRADO no Processo Administrativo nº 0001/2018 - CVC e com fundamento no art. 21 do Decreto nº 7.892/2013, aplicado no âmbito do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC pela subsidiariedade prevista no art. 3º da Resolução CVC nº 02/2014 e Cláusula Nona, item 9.3 da Ata de Registro de Preços, resolvem as partes aditá-la, nos seguintes termos: Fica(m) incluído(s) o(s) lote(s) abaixo na Tabela da Cláusula Décima Quarta.
Item-Quant-Marca-Valor Unit: 121-10-BD-58.00000

Coronel Freitas (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
SILVANA FÁTIMA VIDI ZANELLA
DIRETORA EXECUTIVA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
EXTRATO CONTRATUAL
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ
FORNECEDOR: SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ADITIVO: TA18CVC72 - ATA: AT18CVC223
DATA DO ADITIVO: 29/06/2018
PAL: 0001/2018 - CVC
EDITAL: 0001/2018 - CVC
OBJETO: Considerando a necessidade de cancelamento dos lotes identificados na Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços do FORNECEDOR REGISTRADO no Processo Administrativo nº 0001/2018 - CVC e com fundamento no art. 21 do Decreto nº 7.892/2013, aplicado no âmbito do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC pela subsidiariedade prevista no art. 3º da Resolução CVC nº 02/2014 e Cláusula Nona, item 9.3 da Ata de Registro de Preços, resolvem as partes aditá-la, nos seguintes termos: Fica(m) cancelada(s) a(s) quantidade(s) remanescente(s) do(s) lote(s) abaixo na Tabela da Cláusula Décima Quarta.
Item-Quant-Marca-Valor Unit: 121-1000-BD BD-10.00000

Coronel Freitas (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
SILVANA FÁTIMA VIDI ZANELLA
DIRETORA EXECUTIVA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
EXTRATO CONTRATUAL
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS
FORNECEDOR: SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ADITIVO: TA18CVC74 - ATA: AT18CVC224
DATA DO ADITIVO: 29/06/2018
PAL: 0001/2018 - CVC
EDITAL: 0001/2018 - CVC
OBJETO: Considerando a necessidade de cancelamento dos lotes identificados na Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços do FORNECEDOR REGISTRADO no Processo Administrativo nº 0001/2018 - CVC e com fundamento no art. 21 do Decreto nº 7.892/2013, aplicado no âmbito do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC pela subsidiariedade prevista no art. 3º da Resolução CVC nº 02/2014 e Cláusula Nona, item 9.3 da Ata de Registro de Preços, resolvem as partes aditá-la, nos seguintes termos: Fica(m) cancelada(s) a(s) quantidade(s) remanescente(s) do(s) lote(s) abaixo na Tabela da Cláusula Décima Quarta.
Item-Quant-Marca-Valor Unit: 121-100-BD BD-10.00000

Coronel Freitas (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
SILVANA FÁTIMA VIDI ZANELLA
DIRETORA EXECUTIVA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
EXTRATO CONTRATUAL
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
FORNECEDOR: SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ADITIVO: TA18CVC76 - ATA: AT18CVC225
DATA DO ADITIVO: 29/06/2018
PAL: 0001/2018 - CVC
EDITAL: 0001/2018 - CVC
OBJETO: Considerando a necessidade de cancelamento dos lotes identificados na Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços do FORNECEDOR REGISTRADO no Processo Administrativo nº 0001/2018 - CVC e com fundamento no art. 21 do Decreto nº 7.892/2013, aplicado no âmbito do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC pela subsidiariedade prevista no art. 3º da Resolução CVC nº 02/2014 e Cláusula Nona, item 9.3 da Ata de Registro de Preços, resolvem as partes aditá-la, nos seguintes termos: Fica(m) cancelada(s) a(s) quantidade(s) remanescente(s) do(s) lote(s) abaixo na Tabela da Cláusula Décima Quarta.
Item-Quant-Marca-Valor Unit: 121-100-BD BD-10.00000

Coronel Freitas (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
SILVANA FÁTIMA VIDI ZANELLA
DIRETORA EXECUTIVA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
EXTRATO CONTRATUAL
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE QUILOMBO
FORNECEDOR: SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ADITIVO: TA18CVC78 - ATA: AT18CVC227
DATA DO ADITIVO: 29/06/2018
PAL: 0001/2018 - CVC

EDITAL: 0001/2018 - CVC
OBJETO: Considerando a necessidade de cancelamento dos lotes identificados na Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços do FORNECEDOR REGISTRADO no Processo Administrativo nº 0001/2018 - CVC e com fundamento no art. 21 do Decreto nº 7.892/2013, aplicado no âmbito do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC pela subsidiariedade prevista no art. 3º da Resolução CVC nº 02/2014 e Cláusula Nona, item 9.3 da Ata de Registro de Preços, resolvem as partes aditá-la, nos seguintes termos: Fica(m) cancelada(s) a(s) quantidade(s) remanescente(s) do(s) lote(s) abaixo na Tabela da Cláusula Décima Quarta.
Item-Quant-Marca-Valor Unit: 121-10-BD BD-10.00000

Coronel Freitas (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
SILVANA FÁTIMA VIDI ZANELLA
DIRETORA EXECUTIVA

1º ADITIVO CANC ITEM 90

Publicação Nº 1669604

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
EXTRATO CONTRATUAL
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
FORNECEDOR: PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI ME
ADITIVO: TA18CVC80 - ATA: AT18CVC349
DATA DO ADITIVO: 29/06/2018
PAL: 0004/2018 - CVC
EDITAL: 0004/2018 - CVC
OBJETO: Considerando a necessidade de cancelamento dos lotes identificados na Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços do FORNECEDOR REGISTRADO no Processo Administrativo nº 0004/2018 - CVC e com fundamento no art. 21 do Decreto nº 7.892/2013, aplicado no âmbito do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC pela subsidiariedade prevista no art. 3º da Resolução CVC nº 02/2014 e Cláusula Nona, item 9.3 da Ata de Registro de Preços, resolvem as partes aditá-la, nos seguintes termos: Fica(m) cancelada(s) a(s) quantidade(s) remanescente(s) do(s) lote(s) abaixo na Tabela da Cláusula Décima Quarta.
Item-Quant-Marca-Valor Unit: 27-30-GOODYEAR G8-1100.00000

Coronel Freitas (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
SILVANA FÁTIMA VIDI ZANELLA
DIRETORA EXECUTIVA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
EXTRATO CONTRATUAL
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS
FORNECEDOR: PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI ME
ADITIVO: TA18CVC82 - ATA: AT18CVC348
DATA DO ADITIVO: 29/06/2018
PAL: 0004/2018 - CVC
EDITAL: 0004/2018 - CVC
OBJETO: Considerando a necessidade de cancelamento dos lotes identificados na Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços do FORNECEDOR REGISTRADO no Processo Administrativo nº 0004/2018 - CVC e com fundamento no art. 21 do Decreto nº 7.892/2013, aplicado no âmbito do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC pela subsidiariedade prevista no art. 3º da Resolução CVC nº 02/2014 e Cláusula Nona, item 9.3 da Ata de Registro de Preços, resolvem as partes aditá-la, nos seguintes termos: Fica(m) cancelada(s) a(s) quantidade(s) remanescente(s) do(s) lote(s) abaixo na Tabela da Cláusula Décima Quarta.
Item-Quant-Marca-Valor Unit: 27-30-GOODYEAR G8-1100.00000

Coronel Freitas (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
SILVANA FÁTIMA VIDI ZANELLA
DIRETORA EXECUTIVA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
EXTRATO CONTRATUAL
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
FORNECEDOR: PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI ME
ADITIVO: TA18CVC84 - ATA: AT18CVC350
DATA DO ADITIVO: 29/06/2018
PAL: 0004/2018 - CVC
EDITAL: 0004/2018 - CVC
OBJETO: Considerando a necessidade de cancelamento dos lotes identificados na Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços do FORNECEDOR REGISTRADO no Processo Administrativo nº 0004/2018 - CVC e com fundamento no art. 21 do Decreto nº 7.892/2013, aplicado no âmbito do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC pela subsidiariedade prevista no art. 3º da Resolução CVC nº 02/2014 e Cláusula Nona, item 9.3 da Ata de Registro de Preços, resolvem as partes aditá-la, nos seguintes termos: Fica(m) cancelada(s) a(s) quantidade(s) remanescente(s) do(s) lote(s) abaixo na Tabela da Cláusula Décima Quarta.
Item-Quant-Marca-Valor Unit: 27-20-GOODYEAR G8-1100.00000

Coronel Freitas (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
SILVANA FÁTIMA VIDI ZANELLA
DIRETORA EXECUTIVA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
EXTRATO CONTRATUAL
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE QUILOMBO
FORNECEDOR: PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI ME
ADITIVO: TA18CVC86 - ATA: AT18CVC352
DATA DO ADITIVO: 29/06/2018
PAL: 0004/2018 - CVC
EDITAL: 0004/2018 - CVC
OBJETO: Considerando a necessidade de cancelamento dos lotes identificados na Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços do FORNECEDOR REGISTRADO no Processo Administrativo nº 0004/2018 - CVC e com fundamento no art. 21 do Decreto nº 7.892/2013, aplicado no âmbito do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC pela subsidiariedade prevista no art. 3º da Resolução CVC nº 02/2014 e Cláusula Nona, item 9.3 da Ata de Registro de Preços, resolvem as partes aditá-la, nos seguintes termos: Fica(m) cancelada(s) a(s) quantidade(s) remanescente(s) do(s) lote(s) abaixo na Tabela da Cláusula Décima Quarta.
Item-Quant-Marca-Valor Unit: 27-8-GOODYEAR G8-1100.00000

Coronel Freitas (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
SILVANA FÁTIMA VIDI ZANELLA
DIRETORA EXECUTIVA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
EXTRATO CONTRATUAL
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA
FORNECEDOR: PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI ME
ADITIVO: TA18CVC88 - ATA: AT18CVC353

DATA DO ADITIVO: 29/06/2018
PAL: 0004/2018 - CVC
EDITAL: 0004/2018 - CVC
OBJETO: Considerando a necessidade de cancelamento dos lotes identificados na Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços do FORNECEDOR REGISTRADO no Processo Administrativo nº 0004/2018 - CVC e com fundamento no art. 21 do Decreto nº 7.892/2013, aplicado no âmbito do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC pela subsidiariedade prevista no art. 3º da Resolução CVC nº 02/2014 e Cláusula Nona, item 9.3 da Ata de Registro de Preços, resolvem as partes aditá-la, nos seguintes termos: Fica(m) cancelada(s) a(s) quantidade(s) remanescente(s) do(s) lote(s) abaixo na Tabela da Cláusula Décima Quarta.
Item-Quant-Marca-Valor Unit: 27-12-GOODYEAR G8-1100.00000

Coronel Freitas (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
SILVANA FÁTIMA VIDI ZANELLA
DIRETORA EXECUTIVA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
EXTRATO CONTRATUAL
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
FORNECEDOR: PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI ME
ADITIVO: TA18CVC90 - ATA: AT18CVC355
DATA DO ADITIVO: 29/06/2018
PAL: 0004/2018 - CVC
EDITAL: 0004/2018 - CVC
OBJETO: Considerando a necessidade de cancelamento dos lotes identificados na Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços do FORNECEDOR REGISTRADO no Processo Administrativo nº 0004/2018 - CVC e com fundamento no art. 21 do Decreto nº 7.892/2013, aplicado no âmbito do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC pela subsidiariedade prevista no art. 3º da Resolução CVC nº 02/2014 e Cláusula Nona, item 9.3 da Ata de Registro de Preços, resolvem as partes aditá-la, nos seguintes termos: Fica(m) cancelada(s) a(s) quantidade(s) remanescente(s) do(s) lote(s) abaixo na Tabela da Cláusula Décima Quarta.
Item-Quant-Marca-Valor Unit: 27-6-GOODYEAR G8-1100.00000

Coronel Freitas (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
SILVANA FÁTIMA VIDI ZANELLA
DIRETORA EXECUTIVA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
EXTRATO CONTRATUAL
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE
FORNECEDOR: PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI ME
ADITIVO: TA18CVC92 - ATA: AT18CVC356
DATA DO ADITIVO: 29/06/2018
PAL: 0004/2018 - CVC
EDITAL: 0004/2018 - CVC
OBJETO: Considerando a necessidade de cancelamento dos lotes identificados na Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços do FORNECEDOR REGISTRADO no Processo Administrativo nº 0004/2018 - CVC e com fundamento no art. 21 do Decreto nº 7.892/2013, aplicado no âmbito do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC pela subsidiariedade prevista no art. 3º da Resolução CVC nº 02/2014 e Cláusula Nona, item 9.3 da Ata de Registro de Preços, resolvem as partes aditá-la, nos seguintes termos: Fica(m) cancelada(s) a(s) quantidade(s) remanescente(s) do(s) lote(s) abaixo na Tabela da Cláusula Décima Quarta.
Item-Quant-Marca-Valor Unit: 27-30-GOODYEAR G8-1100.00000

Coronel Freitas (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
SILVANA FÁTIMA VIDI ZANELLA
DIRETORA EXECUTIVA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
EXTRATO CONTRATUAL
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS
FORNECEDOR: PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI ME
ADITIVO: TA18CVC95 - ATA: AT18CVC348
DATA DO ADITIVO: 29/06/2018
PAL: 0004/2018 - CVC
EDITAL: 0004/2018 - CVC
OBJETO: Considerando a necessidade de cancelamento dos lotes identificados na Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços do FORNECEDOR REGISTRADO no Processo Administrativo nº 0004/2018 - CVC e com fundamento no art. 21 do Decreto nº 7.892/2013, aplicado no âmbito do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC pela subsidiariedade prevista no art. 3º da Resolução CVC nº 02/2014 e Cláusula Nona, item 9.3 da Ata de Registro de Preços, resolvem as partes aditá-la, nos seguintes termos: Fica(m) incluído(s) o(s) lote(s) abaixo na Tabela da Cláusula Décima Quarta.
Item-Quant-Marca-Valor Unit: 90-10-GOODYEAR/G677-1650.00000

Coronel Freitas (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
SILVANA FÁTIMA VIDI ZANELLA
DIRETORA EXECUTIVA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
EXTRATO CONTRATUAL
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
FORNECEDOR: PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI ME
ADITIVO: TA18CVC97 - ATA: AT18CVC349
DATA DO ADITIVO: 29/06/2018
PAL: 0004/2018 - CVC
EDITAL: 0004/2018 - CVC
OBJETO: Considerando a necessidade de cancelamento dos lotes identificados na Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços do FORNECEDOR REGISTRADO no Processo Administrativo nº 0004/2018 - CVC e com fundamento no art. 21 do Decreto nº 7.892/2013, aplicado no âmbito do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC pela subsidiariedade prevista no art. 3º da Resolução CVC nº 02/2014 e Cláusula Nona, item 9.3 da Ata de Registro de Preços, resolvem as partes aditá-la, nos seguintes termos: Fica(m) incluído(s) o(s) lote(s) abaixo na Tabela da Cláusula Décima Quarta.
Item-Quant-Marca-Valor Unit: 90-80-GOODYEAR/G677-1650.00000

Coronel Freitas (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
SILVANA FÁTIMA VIDI ZANELLA
DIRETORA EXECUTIVA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
EXTRATO CONTRATUAL
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
FORNECEDOR: PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI ME
ADITIVO: TA18CVC99 - ATA: AT18CVC350
DATA DO ADITIVO: 29/06/2018

PAL: 0004/2018 - CVC
EDITAL: 0004/2018 - CVC
OBJETO: Considerando a necessidade de cancelamento dos lotes identificados na Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços do FORNECEDOR REGISTRADO no Processo Administrativo nº 0004/2018 - CVC e com fundamento no art. 21 do Decreto nº 7.892/2013, aplicado no âmbito do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC pela subsidiariedade prevista no art. 3º da Resolução CVC nº 02/2014 e Cláusula Nona, item 9.3 da Ata de Registro de Preços, resolvem as partes aditá-la, nos seguintes termos: Fica(m) incluído(s) o(s) lote(s) abaixo na Tabela da Cláusula Décima Quarta.
Item-Quant-Marca-Valor Unit: 90-30-GOODYEAR/G677-1650.00000

Coronel Freitas (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
SILVANA FÁTIMA VIDI ZANELLA
DIRETORA EXECUTIVA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
EXTRATO CONTRATUAL
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS
FORNECEDOR: PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI ME
ADITIVO: TA18CVC101 - ATA: AT18CVC351
DATA DO ADITIVO: 29/06/2018
PAL: 0004/2018 - CVC
EDITAL: 0004/2018 - CVC
OBJETO: Considerando a necessidade de cancelamento dos lotes identificados na Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços do FORNECEDOR REGISTRADO no Processo Administrativo nº 0004/2018 - CVC e com fundamento no art. 21 do Decreto nº 7.892/2013, aplicado no âmbito do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC pela subsidiariedade prevista no art. 3º da Resolução CVC nº 02/2014 e Cláusula Nona, item 9.3 da Ata de Registro de Preços, resolvem as partes aditá-la, nos seguintes termos: Fica(m) incluído(s) o(s) lote(s) abaixo na Tabela da Cláusula Décima Quarta.
Item-Quant-Marca-Valor Unit: 90-20-GOODYEAR/G677-1650.00000

Coronel Freitas (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
SILVANA FÁTIMA VIDI ZANELLA
DIRETORA EXECUTIVA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
EXTRATO CONTRATUAL
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
FORNECEDOR: PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI ME
ADITIVO: TA18CVC103 - ATA: AT18CVC354
DATA DO ADITIVO: 29/06/2018
PAL: 0004/2018 - CVC
EDITAL: 0004/2018 - CVC
OBJETO: Considerando a necessidade de cancelamento dos lotes identificados na Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços do FORNECEDOR REGISTRADO no Processo Administrativo nº 0004/2018 - CVC e com fundamento no art. 21 do Decreto nº 7.892/2013, aplicado no âmbito do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC pela subsidiariedade prevista no art. 3º da Resolução CVC nº 02/2014 e Cláusula Nona, item 9.3 da Ata de Registro de Preços, resolvem as partes aditá-la, nos seguintes termos: Fica(m) incluído(s) o(s) lote(s) abaixo na Tabela da Cláusula Décima Quarta.
Item-Quant-Marca-Valor Unit: 90-8-GOODYEAR/G677-1650.00000

Coronel Freitas (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
SILVANA FÁTIMA VIDI ZANELLA
DIRETORA EXECUTIVA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
EXTRATO CONTRATUAL
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
FORNECEDOR: JOACABA PNEUS LTDA (JOACABA)
ADITIVO: TA18CVC81 - ATA: AT18CVC340
DATA DO ADITIVO: 29/06/2018
PAL: 0004/2018 - CVC
EDITAL: 0004/2018 - CVC
OBJETO: Considerando a necessidade de cancelamento dos lotes identificados na Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços do FORNECEDOR REGISTRADO no Processo Administrativo nº 0004/2018 - CVC e com fundamento no art. 21 do Decreto nº 7.892/2013, aplicado no âmbito do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC pela subsidiariedade prevista no art. 3º da Resolução CVC nº 02/2014 e Cláusula Nona, item 9.3 da Ata de Registro de Preços, resolvem as partes aditá-la, nos seguintes termos: Fica(m) incluído(s) o(s) lote(s) abaixo na Tabela da Cláusula Décima Quarta.
Item-Quant-Marca-Valor Unit: 27-30-PIRELLI/FG01-1500.00000

Coronel Freitas (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
SILVANA FÁTIMA VIDI ZANELLA
DIRETORA EXECUTIVA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
EXTRATO CONTRATUAL
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS
FORNECEDOR: JOACABA PNEUS LTDA (JOACABA)
ADITIVO: TA18CVC83 - ATA: AT18CVC339
DATA DO ADITIVO: 29/06/2018
PAL: 0004/2018 - CVC
EDITAL: 0004/2018 - CVC
OBJETO: Considerando a necessidade de cancelamento dos lotes identificados na Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços do FORNECEDOR REGISTRADO no Processo Administrativo nº 0004/2018 - CVC e com fundamento no art. 21 do Decreto nº 7.892/2013, aplicado no âmbito do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC pela subsidiariedade prevista no art. 3º da Resolução CVC nº 02/2014 e Cláusula Nona, item 9.3 da Ata de Registro de Preços, resolvem as partes aditá-la, nos seguintes termos: Fica(m) incluído(s) o(s) lote(s) abaixo na Tabela da Cláusula Décima Quarta.
Item-Quant-Marca-Valor Unit: 27-30-PIRELLI/FG01-1500.00000

Coronel Freitas (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
SILVANA FÁTIMA VIDI ZANELLA
DIRETORA EXECUTIVA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
EXTRATO CONTRATUAL
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
FORNECEDOR: JOACABA PNEUS LTDA (JOACABA)
ADITIVO: TA18CVC85 - ATA: AT18CVC341
DATA DO ADITIVO: 29/06/2018
PAL: 0004/2018 - CVC
EDITAL: 0004/2018 - CVC
OBJETO: Considerando a necessidade de cancelamento dos lotes identificados na Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços

do FORNECEDOR REGISTRADO no Processo Administrativo nº 0004/2018 - CVC e com fundamento no art. 21 do Decreto nº 7.892/2013, aplicado no âmbito do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC pela subsidiariedade prevista no art. 3º da Resolução CVC nº 02/2014 e Cláusula Nona, item 9.3 da Ata de Registro de Preços, resolvem as partes aditá-la, nos seguintes termos: Fica(m) incluído(s) o(s) lote(s) abaixo na Tabela da Cláusula Décima Quarta.
Item-Quant-Marca-Valor Unit: 27-20-PIRELLI/FG01-1500.00000

Coronel Freitas (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
SILVANA FÁTIMA VIDI ZANELLA
DIRETORA EXECUTIVA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
EXTRATO CONTRATUAL
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE QUILOMBO
FORNECEDOR: JOACABA PNEUS LTDA (JOACABA)
ADITIVO: TA18CVC87 - ATA: AT18CVC343
DATA DO ADITIVO: 29/06/2018
PAL: 0004/2018 - CVC
EDITAL: 0004/2018 - CVC
OBJETO: Considerando a necessidade de cancelamento dos lotes identificados na Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços do FORNECEDOR REGISTRADO no Processo Administrativo nº 0004/2018 - CVC e com fundamento no art. 21 do Decreto nº 7.892/2013, aplicado no âmbito do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC pela subsidiariedade prevista no art. 3º da Resolução CVC nº 02/2014 e Cláusula Nona, item 9.3 da Ata de Registro de Preços, resolvem as partes aditá-la, nos seguintes termos: Fica(m) incluído(s) o(s) lote(s) abaixo na Tabela da Cláusula Décima Quarta.
Item-Quant-Marca-Valor Unit: 27-8-PIRELLI/FG01-1500.00000

Coronel Freitas (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
SILVANA FÁTIMA VIDI ZANELLA
DIRETORA EXECUTIVA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
EXTRATO CONTRATUAL
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA
FORNECEDOR: JOACABA PNEUS LTDA (JOACABA)
ADITIVO: TA18CVC89 - ATA: AT18CVC344
DATA DO ADITIVO: 29/06/2018
PAL: 0004/2018 - CVC
EDITAL: 0004/2018 - CVC
OBJETO: Considerando a necessidade de cancelamento dos lotes identificados na Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços do FORNECEDOR REGISTRADO no Processo Administrativo nº 0004/2018 - CVC e com fundamento no art. 21 do Decreto nº 7.892/2013, aplicado no âmbito do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC pela subsidiariedade prevista no art. 3º da Resolução CVC nº 02/2014 e Cláusula Nona, item 9.3 da Ata de Registro de Preços, resolvem as partes aditá-la, nos seguintes termos: Fica(m) incluído(s) o(s) lote(s) abaixo na Tabela da Cláusula Décima Quarta.
Item-Quant-Marca-Valor Unit: 27-12-PIRELLI/FG01-1500.00000

Coronel Freitas (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
SILVANA FÁTIMA VIDI ZANELLA
DIRETORA EXECUTIVA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
EXTRATO CONTRATUAL
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
FORNECEDOR: JOACABA PNEUS LTDA (JOACABA)
ADITIVO: TA18CVC91 - ATA: AT18CVC346
DATA DO ADITIVO: 29/06/2018
PAL: 0004/2018 - CVC
EDITAL: 0004/2018 - CVC
OBJETO: Considerando a necessidade de cancelamento dos lotes identificados na Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços do FORNECEDOR REGISTRADO no Processo Administrativo nº 0004/2018 - CVC e com fundamento no art. 21 do Decreto nº 7.892/2013, aplicado no âmbito do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC pela subsidiariedade prevista no art. 3º da Resolução CVC nº 02/2014 e Cláusula Nona, item 9.3 da Ata de Registro de Preços, resolvem as partes aditá-la, nos seguintes termos: Fica(m) incluído(s) o(s) lote(s) abaixo na Tabela da Cláusula Décima Quarta.
Item-Quant-Marca-Valor Unit: 27-6-PIRELLI/FG01-1500.00000

Coronel Freitas (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
SILVANA FÁTIMA VIDI ZANELLA
DIRETORA EXECUTIVA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
EXTRATO CONTRATUAL
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE
FORNECEDOR: JOACABA PNEUS LTDA (JOACABA)
ADITIVO: TA18CVC93 - ATA: AT18CVC347
DATA DO ADITIVO: 29/06/2018
PAL: 0004/2018 - CVC
EDITAL: 0004/2018 - CVC
OBJETO: Considerando a necessidade de cancelamento dos lotes identificados na Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços do FORNECEDOR REGISTRADO no Processo Administrativo nº 0004/2018 - CVC e com fundamento no art. 21 do Decreto nº 7.892/2013, aplicado no âmbito do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC pela subsidiariedade prevista no art. 3º da Resolução CVC nº 02/2014 e Cláusula Nona, item 9.3 da Ata de Registro de Preços, resolvem as partes aditá-la, nos seguintes termos: Fica(m) incluído(s) o(s) lote(s) abaixo na Tabela da Cláusula Décima Quarta.
Item-Quant-Marca-Valor Unit: 27-30-PIRELLI/FG01-1500.00000

Coronel Freitas (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
SILVANA FÁTIMA VIDI ZANELLA
DIRETORA EXECUTIVA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
EXTRATO CONTRATUAL
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS
FORNECEDOR: JOACABA PNEUS LTDA (JOACABA)
ADITIVO: TA18CVC94 - ATA: AT18CVC339
DATA DO ADITIVO: 29/06/2018
PAL: 0004/2018 - CVC
EDITAL: 0004/2018 - CVC
OBJETO: Considerando a necessidade de cancelamento dos lotes identificados na Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços do FORNECEDOR REGISTRADO no Processo Administrativo nº 0004/2018 - CVC e com fundamento no art. 21 do Decreto nº 7.892/2013, aplicado no âmbito do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC pela subsidiariedade prevista no art. 3º da Resolução CVC nº 02/2014 e Cláusula Nona, item 9.3 da Ata de Registro de Preços, resolvem as partes aditá-la, nos seguintes termos: Fica(m) cancelada(s) a(s) quantidade(s) remanescente(s) do(s) lote(s) abaixo na Tabela da Cláusula Décima Quarta.

Item-Quant-Marca-Valor Unit: 90-10-PIRELLI TG01-1200.00000

Coronel Freitas (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
SILVANA FÁTIMA VIDI ZANELLA
DIRETORA EXECUTIVA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
EXTRATO CONTRATUAL
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
FORNECEDOR: JOACABA PNEUS LTDA (JOACABA)
ADITIVO: TA18CVC96 - ATA: AT18CVC340
DATA DO ADITIVO: 29/06/2018
PAL: 0004/2018 - CVC
EDITAL: 0004/2018 - CVC
OBJETO: Considerando a necessidade de cancelamento dos lotes identificados na Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços do FORNECEDOR REGISTRADO no Processo Administrativo nº 0004/2018 - CVC e com fundamento no art. 21 do Decreto nº 7.892/2013, aplicado no âmbito do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC pela subsidiariedade prevista no art. 3º da Resolução CVC nº 02/2014 e Cláusula Nona, item 9.3 da Ata de Registro de Preços, resolvem as partes aditá-la, nos seguintes termos: Fica(m) cancelada(s) a(s) quantidade(s) remanescente(s) do(s) lote(s) abaixo na Tabela da Cláusula Décima Quarta.
Item-Quant-Marca-Valor Unit: 90-80-PIRELLI TG01-1200.00000

Coronel Freitas (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
SILVANA FÁTIMA VIDI ZANELLA
DIRETORA EXECUTIVA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
EXTRATO CONTRATUAL
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
FORNECEDOR: JOACABA PNEUS LTDA (JOACABA)
ADITIVO: TA18CVC98 - ATA: AT18CVC341
DATA DO ADITIVO: 29/06/2018
PAL: 0004/2018 - CVC
EDITAL: 0004/2018 - CVC
OBJETO: Considerando a necessidade de cancelamento dos lotes identificados na Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços do FORNECEDOR REGISTRADO no Processo Administrativo nº 0004/2018 - CVC e com fundamento no art. 21 do Decreto nº 7.892/2013, aplicado no âmbito do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC pela subsidiariedade prevista no art. 3º da Resolução CVC nº 02/2014 e Cláusula Nona, item 9.3 da Ata de Registro de Preços, resolvem as partes aditá-la, nos seguintes termos: Fica(m) cancelada(s) a(s) quantidade(s) remanescente(s) do(s) lote(s) abaixo na Tabela da Cláusula Décima Quarta.
Item-Quant-Marca-Valor Unit: 90-30-PIRELLI TG01-1200.00000

Coronel Freitas (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
SILVANA FÁTIMA VIDI ZANELLA
DIRETORA EXECUTIVA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
EXTRATO CONTRATUAL
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS
FORNECEDOR: JOACABA PNEUS LTDA (JOACABA)
ADITIVO: TA18CVC100 - ATA: AT18CVC342
DATA DO ADITIVO: 29/06/2018
PAL: 0004/2018 - CVC
EDITAL: 0004/2018 - CVC
OBJETO: Considerando a necessidade de cancelamento dos lotes identificados na Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços do FORNECEDOR REGISTRADO no Processo Administrativo nº 0004/2018 - CVC e com fundamento no art. 21 do Decreto nº 7.892/2013, aplicado no âmbito do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC pela subsidiariedade prevista no art. 3º da Resolução CVC nº 02/2014 e Cláusula Nona, item 9.3 da Ata de Registro de Preços, resolvem as partes aditá-la, nos seguintes termos: Fica(m) cancelada(s) a(s) quantidade(s) remanescente(s) do(s) lote(s) abaixo na Tabela da Cláusula Décima Quarta.
Item-Quant-Marca-Valor Unit: 90-20-PIRELLI TG01-1200.00000

Coronel Freitas (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
SILVANA FÁTIMA VIDI ZANELLA
DIRETORA EXECUTIVA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
EXTRATO CONTRATUAL
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
FORNECEDOR: JOACABA PNEUS LTDA (JOACABA)
ADITIVO: TA18CVC102 - ATA: AT18CVC345
DATA DO ADITIVO: 29/06/2018
PAL: 0004/2018 - CVC
EDITAL: 0004/2018 - CVC
OBJETO: Considerando a necessidade de cancelamento dos lotes identificados na Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços do FORNECEDOR REGISTRADO no Processo Administrativo nº 0004/2018 - CVC e com fundamento no art. 21 do Decreto nº 7.892/2013, aplicado no âmbito do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC pela subsidiariedade prevista no art. 3º da Resolução CVC nº 02/2014 e Cláusula Nona, item 9.3 da Ata de Registro de Preços, resolvem as partes aditá-la, nos seguintes termos: Fica(m) cancelada(s) a(s) quantidade(s) remanescente(s) do(s) lote(s) abaixo na Tabela da Cláusula Décima Quarta.
Item-Quant-Marca-Valor Unit: 90-8-PIRELLI TG01-1200.00000

Coronel Freitas (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
SILVANA FÁTIMA VIDI ZANELLA
DIRETORA EXECUTIVA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
EXTRATO CONTRATUAL
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM
FORNECEDOR: PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI ME
ATA: AT18CVC408
DATA DA ATA: 29/06/2018
PAL: 0004/2018 - CVC
EDITAL: 0004/2018 - CVC
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS , para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC: MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima quarta.
Item-Quant: 55-20; 56-20; 59-20; 69-20; 71-40; 74-20; 90-200; 100-20

Coronel Freitas (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
SILVANA FÁTIMA VIDI ZANELLA
DIRETORA EXECUTIVA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
EXTRATO CONTRATUAL
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM
FORNECEDOR: JOACABA PNEUS LTDA (JOACABA)
ATA: AT18CVC407
DATA DA ATA: 29/06/2018
PAL: 0004/2018 - CVC
EDITAL: 0004/2018 - CVC
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS , para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC: MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima quarta.
Item-Quant: 1-200; 3-20; 4-20; 5-20; 6-20; 7-20; 8-40; 10-20; 11-20; 12-20; 13-20; 14-50; 15-20; 16-20; 17-20; 20-20; 27-200; 29-30; 30-30; 32-30; 33-30; 35-30; 40-20; 46-20; 48-20; 52-20; 54-20; 62-20; 64-20; 65-40; 66-20; 70-40; 84-200; 85-40; 97-20

Coronel Freitas (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
SILVANA FÁTIMA VIDI ZANELLA
DIRETORA EXECUTIVA

1º ADITIVO CORDILHEIRA ALTA 003-2018

Publicação Nº 1669605

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
EXTRATO CONTRATUAL
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA
FORNECEDOR: S & R DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ)
ATA: AT18CVC400
DATA DA ATA: 25/06/2018
PAL: 0003/2018 - CVC
EDITAL: 0003/2018 - CVC
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC: MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima quarta.
Item-Quant: 1-900; 5-5000; 12-300; 14-5000; 15-2000; 19-200; 20-1200; 37-7000; 38-10800; 39-20300; 41-21000; 43-6500; 49-2600; 57-11300; 59-360; 60-79000; 63-500; 64-500; 66-500; 67-1000; 69-1040; 77-8600; 82-700; 83-22300; 84-140; 92-14000; 93-16000; 94-4720; 95-20; 99-1600; 106-430; 108-5; 115-106; 121-200; 122-100218; 123-600; 126-100; 127-5000; 145-40; 146-5; 151-700; 152-50; 158-1050; 162-9500; 179-1600; 181-130; 182-25; 214-2000; 215-145200; 216-5700; 224-100; 232-950; 233-1010; 234-760; 243-2500; 247-5; 248-3160; 253-5; 255-1900; 256-100; 268-30500; 270-18000; 271-500; 276-2000; 282-1350; 283-20300; 287-4600; 290-100; 294-200; 298-1600; 301-3100; 303-20; 308-103100; 310-2640; 312-1500; 316-1000; 321-5; 322-5; 334-7000; 335-1000; 336-43000; 339-9000; 340-100; 342-100; 347-10; 357-250; 365-15; 369-100; 379-10; 381-5100; 402-5200; 407-120; 421-360; 426-5500; 430-4706; 431-1700; 432-200; 434-10330; 439-600; 440-540; 444-16200; 446-42100; 447-300; 452-3010; 470-1100; 472-100; 473-62300; 475-3800; 487-2440; 490-6400; 493-74000; 500-100; 501-6860; 502-2352; 513-40000; 523-4100; 531-100; 536-10; 540-230; 542-100; 545-10; 550-1000; 552-1200; 553-121800; 558-28000; 570-700; 571-5; 572-5; 574-5000; 576-3000; 584-50; 587-8500; 599-1500; 604-1080; 606-1500; 608-28200; 609-200; 611-200; 612-200; 613-60; 614-18; 616-160; 619-100; 636-100; 641-3000; 644-154000; 648-63; 650-120; 657-5100; 658-5180; 674-900; 675-14000; 681-5; 694-200; 698-17500; 709-15; 710-100; 716-10; 723-1100; 724-5100; 725-1110; 728-42; 729-20; 730-100; 731-200; 737-5000; 739-200; 752-100; 754-1100; 760-1500; 764-1800; 765-2000; 766-30900; 767-200; 768-200; 774-200; 775-3700; 778-110; 779-10; 782-38010; 786-1600; 791-336; 796-30; 798-100; 800-1000; 804-1000; 807-600; 812-2550; 813-700; 815-2780; 816-600; 817-200; 818-1000; 819-700; 821-100; 834-43; 836-100; 843-180; 844-2160; 845-1800; 848-180; 852-30; 853-360; 854-770; 860-100; 862-100; 865-12; 867-1000; 871-1600; 876-860; 881-100; 882-100; 889-1000; 891-340; 893-5; 901-10; 903-10; 905-10; 906-100; 915-1000; 928-100; 947-100; 969-1000; 970-2000; 977-610; 979-30

Coronel Freitas (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
SILVANA FÁTIMA VIDI ZANELLA
DIRETORA EXECUTIVA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
EXTRATO CONTRATUAL
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA
FORNECEDOR: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ATA: AT18CVC397
DATA DA ATA: 25/06/2018
PAL: 0003/2018 - CVC
EDITAL: 0003/2018 - CVC
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC: MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima quarta.
Item-Quant: 3-6500; 8-2000; 23-16100; 24-3400; 28-12500; 44-33000; 50-55500; 79-2700; 112-7100; 113-600; 156-2020; 169-1600; 192-247000; 193-104550; 209-100; 238-4600; 241-5350; 242-55000; 246-1570; 249-111500; 265-1950; 273-2930; 279-3600; 280-2000; 286-30000; 300-630; 304-15000; 307-1540; 313-1500; 328-15785; 352-530; 353-510; 361-135000; 374-2410; 383-2050; 395-16600; 396-3500; 404-178000; 427-20000; 433-80200; 479-23500; 497-230100; 499-900; 506-135500; 507-145000; 514-4450; 520-1100; 530-2100; 551-130000; 555-1350; 564-59200; 568-2100; 577-60; 589-246000; 621-4320; 622-120; 626-40000; 645-2130; 661-1100; 673-512000; 700-2750; 719-6000; 747-205; 755-1320; 780-1410; 783-8110; 830-1680; 839-1000; 875-1500; 880-100; 917-2100; 922-500; 933-60; 938-700; 953-2000; 956-1000; 957-100; 960-1000; 961-4000; 965-2200

Coronel Freitas (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
SILVANA FÁTIMA VIDI ZANELLA
DIRETORA EXECUTIVA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
EXTRATO CONTRATUAL
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
ATA: AT18CVC399
DATA DA ATA: 25/06/2018
PAL: 0003/2018 - CVC
EDITAL: 0003/2018 - CVC
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC: MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima quarta.
Item-Quant: 4-6750; 6-2000; 22-1600; 35-1500; 36-1100; 42-1310; 53-600; 80-49100; 124-540; 130-7350; 137-4700; 139-28500; 155-2320; 161-2730; 164-2010; 170-1025; 171-63000;

172-35200; 173-7000; 174-18000; 175-1000; 177-22500; 178-5500; 180-31500; 183-89000; 186-5100; 189-8000; 200-630; 204-750; 206-810; 208-1100; 210-101000; 212-820; 230-10710; 236-3200; 240-860; 251-80000; 254-6500; 262-1250; 267-149000; 272-106000; 285-218000; 288-1400; 289-500; 306-33200; 318-9600; 323-305; 332-1005; 337-2000; 338-1000; 345-1606; 346-1100; 355-2560; 358-2100; 363-49500; 364-58700; 373-50; 393-680; 394-770; 398-70; 399-108600; 400-2200; 401-1150; 412-1600; 416-5700; 417-303000; 436-15000; 454-135; 457-177600; 459-181000; 460-168000; 468-210; 491-2800; 492-180; 522-42600; 524-3125; 537-21100; 538-510; 554-150; 561-300; 562-100; 579-4180; 581-350; 586-34360; 592-108000; 596-8850; 600-2070; 623-101500; 624-62000; 625-12500; 630-1600; 632-3700; 647-1060; 651-19000; 653-25000; 656-14600; 662-6160; 663-2050; 677-21000; 697-502; 699-8000; 702-1180; 705-98000; 706-1650; 715-510; 720-2700; 721-4000; 722-7300; 732-8000; 734-7700; 738-255; 770-104000; 781-5920; 793-1600; 801-3100; 825-2300; 832-1800; 975-25

Coronel Freitas (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
SILVANA FÁTIMA VIDI ZANELLA
DIRETORA EXECUTIVA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
EXTRATO CONTRATUAL
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA
FORNECEDOR: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT18CVC396
DATA DA ATA: 25/06/2018
PAL: 0003/2018 - CVC
EDITAL: 0003/2018 - CVC
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC: MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima quarta.
Item-Quant: 9-955000; 27-90500; 48-42000; 51-3080; 52-2500; 71-161000; 72-250000; 81-2860; 98-45600; 110-180000; 111-115000; 128-325000; 132-113000; 140-1000; 197-112000; 239-1600; 250-5200; 274-4400; 296-457000; 325-635; 375-335000; 377-87000; 386-285200; 403-535500; 408-1200; 410-950; 411-700; 415-90000; 449-66700; 450-64800; 478-3300; 484-473000; 498-260100; 519-90100; 525-3250; 544-6000; 547-151500; 548-170800; 549-11000; 565-62500; 620-360; 633-195100; 652-150; 654-4200; 664-2770; 678-380000; 679-237000; 682-8400; 683-1400; 685-6100; 686-4500; 696-2270

Coronel Freitas (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
SILVANA FÁTIMA VIDI ZANELLA
DIRETORA EXECUTIVA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
EXTRATO CONTRATUAL
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CVC392
DATA DA ATA: 25/06/2018
PAL: 0003/2018 - CVC
EDITAL: 0003/2018 - CVC
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC: MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima quarta.
Item-Quant: 10-24100; 11-10000; 30-2000; 31-19500; 32-4000; 45-1510; 55-28000; 62-246000; 78-1460; 86-2300; 91-1020; 96-530; 118-200; 131-239000; 138-4700; 147-159000; 148-154000; 149-127000; 150-156000; 153-1630; 154-64200; 167-3800; 176-300; 184-330000; 190-1100; 191-2000; 201-430; 203-1900; 205-110; 219-100; 223-100; 235-2000; 245-28100; 257-93000; 260-93000; 266-15050; 277-5; 284-1000; 293-3600; 302-20; 309-7150; 341-100; 350-140500; 360-1000; 367-360000; 380-3010; 387-13000; 388-1200; 406-1290; 429-8850; 451-50; 458-32600; 461-113000; 462-1300; 463-1210; 466-15; 467-60; 474-80500; 476-5; 477-100; 481-6500; 483-104500; 494-1000; 495-10500; 521-1976; 526-620; 527-1000; 528-610; 529-8200; 535-100; 539-360; 543-6400; 546-10; 556-2450; 575-510000; 580-14500; 582-11200; 595-200; 601-2060; 602-510; 635-305; 637-3100; 646-10; 659-1015; 660-10005; 665-50; 684-2600; 687-170; 688-270; 689-870; 690-120; 691-950; 692-1800; 693-63; 701-100; 703-4150; 718-29; 726-1090; 727-1100; 743-100000; 744-1200; 745-250; 746-200; 757-2000; 759-8000; 771-77000; 772-155500; 776-120; 777-600; 803-12; 805-1000; 811-225000; 814-2000; 823-1000; 835-100; 838-3000; 857-100; 885-100; 886-100; 900-10; 920-1100; 925-2000; 926-4000; 980-5000; 983-500

Coronel Freitas (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
SILVANA FÁTIMA VIDI ZANELLA
DIRETORA EXECUTIVA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
EXTRATO CONTRATUAL
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA
FORNECEDOR: DALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
ATA: AT18CVC395
DATA DA ATA: 25/06/2018
PAL: 0003/2018 - CVC
EDITAL: 0003/2018 - CVC
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC: MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima quarta.
Item-Quant: 2-11200; 13-2000; 87-10; 202-1000; 258-100; 326-10005; 414-150; 453-5135; 471-100; 488-1000; 583-44300; 640-2500; 753-100; 785-100; 792-2300; 794-1200; 799-600; 828-400; 829-1700; 841-3200; 846-18; 847-1900; 850-360; 851-1600; 858-1100; 866-360; 887-360; 888-600; 912-2400; 918-2100; 921-1000; 932-2800; 936-560; 944-600; 945-1000; 950-500; 952-10; 959-100; 962-1000; 982-500

Coronel Freitas (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
SILVANA FÁTIMA VIDI ZANELLA
DIRETORA EXECUTIVA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
EXTRATO CONTRATUAL
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA
FORNECEDOR: CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
ATA: AT18CVC393
DATA DA ATA: 25/06/2018
PAL: 0003/2018 - CVC
EDITAL: 0003/2018 - CVC
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS

para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC: MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima quarta.
Item-Quant: 54-5850; 133-2000; 134-500; 135-3500; 136-10000; 220-510; 278-1000; 354-20100; 370-22; 371-100; 435-3750; 437-5000; 438-1800; 443-51300; 445-45300; 503-10100; 504-4400; 505-10100; 508-650; 563-1510; 594-205000; 631-56000; 666-100; 667-208; 668-60; 669-140; 670-52; 671-18; 712-5100; 713-9100; 756-102000; 758-99000; 761-3000; 784-10; 878-100; 894-15; 899-8000; 923-1480; 930-1000; 931-1000; 948-1000; 951-10

Coronel Freitas (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
SILVANA FÁTIMA VIDI ZANELLA
DIRETORA EXECUTIVA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
EXTRATO CONTRATUAL
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA
FORNECEDOR: A G KIENEN & CIA LTDA
ATA: AT18CVC391
DATA DA ATA: 25/06/2018
PAL: 0003/2018 - CVC
EDITAL: 0003/2018 - CVC
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC: MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima quarta.
Item-Quant: 7-23600; 18-200; 21-1400; 25-200; 34-17600; 40-500; 46-2000; 56-9500; 61-500; 65-900; 68-500; 73-1900; 74-15600; 97-6; 100-8000; 101-13000; 102-2000; 103-2500; 105-430; 109-5; 114-2000; 116-200; 117-250; 119-25200; 120-100; 125-100; 144-94000; 157-2050; 159-15000; 163-6000; 165-4000; 185-9100; 213-10600; 221-210; 222-10; 225-15; 227-1500; 231-1100; 237-800; 259-90700; 261-540; 281-1500; 291-4500; 292-7000; 299-5; 305-2000; 311-1810; 320-60; 343-720; 348-106700; 351-1005; 356-126; 362-10; 368-320; 378-1000; 382-50; 390-6000; 391-17800; 392-1800; 397-5800; 405-1170; 413-500; 420-200; 422-20200; 424-10500; 428-500; 448-9000; 456-110; 464-500; 465-1600; 469-275; 482-205000; 485-5500; 486-6000; 515-2200; 532-620; 533-100; 534-610; 566-2000; 567-200; 585-3360; 597-100; 598-900; 603-210; 607-100; 610-10; 615-106; 618-100; 627-600; 638-1000; 639-1000; 642-200; 655-4528; 676-4700; 695-10000; 707-6000; 708-10; 711-10; 733-320; 736-54; 740-106500; 741-167800; 742-20200; 748-10000; 749-6710; 750-100; 751-60; 762-88800; 763-106000; 788-10; 790-360; 797-600; 806-8800; 808-6000; 809-100; 820-2000; 822-81300; 824-1240; 827-3000; 831-1800; 833-2100; 840-360; 849-540; 859-1080; 864-200; 868-100; 869-5; 872-5; 873-5; 874-150; 877-100; 883-10; 890-2000; 892-720; 896-1000; 898-1000; 904-10; 908-100; 914-1000; 916-500; 919-1000; 924-1000; 929-2100; 934-2200; 935-6000; 937-700; 940-700; 949-500; 954-1500; 955-100; 958-1000; 964-1000; 966-1000; 968-1000; 971-110; 973-30; 974-800; 976-1100; 978-300; 981-2000; 984-5000

Coronel Freitas (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
SILVANA FÁTIMA VIDI ZANELLA
DIRETORA EXECUTIVA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
EXTRATO CONTRATUAL
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA
FORNECEDOR: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ATA: AT18CVC398
DATA DA ATA: 25/06/2018
PAL: 0003/2018 - CVC
EDITAL: 0003/2018 - CVC
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC: MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima quarta.
Item-Quant: 187-13700; 188-100; 372-540; 423-20200; 516-11000; 517-28000; 518-47000; 787-600; 795-110; 861-100; 895-100; 897-1000; 907-100; 909-100; 942-1300; 972-520

Coronel Freitas (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
SILVANA FÁTIMA VIDI ZANELLA
DIRETORA EXECUTIVA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
EXTRATO CONTRATUAL
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA
FORNECEDOR: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
ATA: AT18CVC394
DATA DA ATA: 25/06/2018
PAL: 0003/2018 - CVC
EDITAL: 0003/2018 - CVC
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC: MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima quarta.
Item-Quant: 17-59000; 29-33500; 47-465000; 70-121500; 88-340; 107-432; 129-285000; 141-10000; 142-240000; 143-165000; 160-570; 211-90400; 226-30500; 228-1010; 229-1010; 244-181500; 295-317000; 297-220000; 314-220000; 315-27500; 327-1555; 349-1110; 359-100; 418-153600; 425-4650; 455-7710; 541-610; 569-3500; 578-3280; 588-221000; 591-270000; 628-30300; 629-1080; 643-1080; 672-19500; 789-66600; 870-3180

Coronel Freitas (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
SILVANA FÁTIMA VIDI ZANELLA
DIRETORA EXECUTIVA

1º ADITIVO NOVA ERECHIM 004-20185

Publicação Nº 1669597

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
EXTRATO CONTRATUAL
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM
FORNECEDOR: PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI ME
ATA: AT18CVC408
DATA DA ATA: 29/06/2018
PAL: 0004/2018 - CVC
EDITAL: 0004/2018 - CVC
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS , para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC: MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro

de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima quarta.
Item-Quant: 55-20; 56-20; 59-20; 69-20; 71-40; 74-20; 90-200; 100-20

Coronel Freitas (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
SILVANA FÁTIMA VIDI ZANELLA
DIRETORA EXECUTIVA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
EXTRATO CONTRATUAL
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM
FORNECEDOR: JOACABA PNEUS LTDA (JOACABA)
ATA: AT18CVC407
DATA DA ATA: 29/06/2018
PAL: 0004/2018 - CVC
EDITAL: 0004/2018 - CVC
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS , para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC: MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima quarta.
Item-Quant: 1-200; 3-20; 4-20; 5-20; 6-20; 7-20; 8-40; 10-20; 11-20; 12-20; 13-20; 14-50; 15-20; 16-20; 17-20; 20-20; 27-200; 29-30; 30-30; 32-30; 33-30; 35-30; 40-20; 46-20; 48-20; 52-20; 54-20; 62-20; 64-20; 65-40; 66-20; 70-40; 84-200; 85-40; 97-20

Coronel Freitas (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
SILVANA FÁTIMA VIDI ZANELLA
DIRETORA EXECUTIVA

1º ADITIVO NOVA ERECHIM 005-2018

Publicação Nº 1669600

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
EXTRATO CONTRATUAL
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM
FORNECEDOR: AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (FILIAL 05)
ATA: AT18CVC405
DATA DA ATA: 29/06/2018
PAL: 0005/2018 - CVC
EDITAL: 0005/2018 - CVC
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de LUBRIFICANTES E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC: MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima quarta.
Item-Quant: 10-3; 33-60

Coronel Freitas (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
SILVANA FÁTIMA VIDI ZANELLA
DIRETORA EXECUTIVA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
EXTRATO CONTRATUAL
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM
FORNECEDOR: WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI - EPP
ATA: AT18CVC406
DATA DA ATA: 29/06/2018
PAL: 0005/2018 - CVC
EDITAL: 0005/2018 - CVC
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de LUBRIFICANTES E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC: MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima quarta.
Item-Quant: 24-60; 27-60; 30-60; 31-60; 36-60; 39-60

Coronel Freitas (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
SILVANA FÁTIMA VIDI ZANELLA
DIRETORA EXECUTIVA

1º ADITIVO QUILOMBO 001-2018

Publicação Nº 1669608

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
EXTRATO CONTRATUAL
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE QUILOMBO
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CVC371
DATA DA ATA: 20/06/2018
PAL: 0001/2018 - CVC
EDITAL: 0001/2018 - CVC
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAL AMBULATORIAL E ODONTOLÓGICO, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC: MUNICÍPIO DE QUILOMBO , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima quarta.
Item-Quant: 67-10; 124-300; 125-300

Coronel Freitas (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
SILVANA FÁTIMA VIDI ZANELLA
DIRETORA EXECUTIVA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
EXTRATO CONTRATUAL
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE QUILOMBO
FORNECEDOR: FUFA-SC COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
ATA: AT18CVC375
DATA DA ATA: 20/06/2018
PAL: 0001/2018 - CVC
EDITAL: 0001/2018 - CVC
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAL AMBULATORIAL E ODONTOLÓGICO, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC: MUNICÍPIO DE QUILOMBO , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima quarta.
Item-Quant: 598-300

Coronel Freitas (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
SILVANA FÁTIMA VIDI ZANELLA
DIRETORA EXECUTIVA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC

EXTRATO CONTRATUAL
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE QUILOMBO
FORNECEDOR: SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT18CVC380
DATA DA ATA: 20/06/2018
PAL: 0001/2018 - CVC
EDITAL: 0001/2018 - CVC
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAL AMBULATORIAL E ODONTOLÓGICO, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC: MUNICÍPIO DE QUILOMBO , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima quarta.
Item-Quant: 64-2000

Coronel Freitas (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
SILVANA FÁTIMA VIDI ZANELLA
DIRETORA EXECUTIVA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
EXTRATO CONTRATUAL
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE QUILOMBO
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CVC378
DATA DA ATA: 20/06/2018
PAL: 0001/2018 - CVC
EDITAL: 0001/2018 - CVC
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAL AMBULATORIAL E ODONTOLÓGICO, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC: MUNICÍPIO DE QUILOMBO , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima quarta.
Item-Quant: 69-2500; 100-10; 122-300; 147-10; 154-200; 167-1000

Coronel Freitas (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
SILVANA FÁTIMA VIDI ZANELLA
DIRETORA EXECUTIVA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
EXTRATO CONTRATUAL
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE QUILOMBO
FORNECEDOR: DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ATA: AT18CVC372
DATA DA ATA: 20/06/2018
PAL: 0001/2018 - CVC
EDITAL: 0001/2018 - CVC
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAL AMBULATORIAL E ODONTOLÓGICO, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC: MUNICÍPIO DE QUILOMBO , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima quarta.
Item-Quant: 80-800; 309-50; 310-500; 359-20

Coronel Freitas (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
SILVANA FÁTIMA VIDI ZANELLA
DIRETORA EXECUTIVA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
EXTRATO CONTRATUAL
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE QUILOMBO
FORNECEDOR: KURTZ MEDPRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -ME
ATA: AT18CVC377
DATA DA ATA: 20/06/2018
PAL: 0001/2018 - CVC
EDITAL: 0001/2018 - CVC
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAL AMBULATORIAL E ODONTOLÓGICO, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC: MUNICÍPIO DE QUILOMBO , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima quarta.
Item-Quant: 70-1500; 153-200

Coronel Freitas (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
SILVANA FÁTIMA VIDI ZANELLA
DIRETORA EXECUTIVA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
EXTRATO CONTRATUAL
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE QUILOMBO
FORNECEDOR: DENTAL OESTE EIRELI - EPP
ATA: AT18CVC373
DATA DA ATA: 20/06/2018
PAL: 0001/2018 - CVC
EDITAL: 0001/2018 - CVC
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAL AMBULATORIAL E ODONTOLÓGICO, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC: MUNICÍPIO DE QUILOMBO , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima quarta.
Item-Quant: 102-20

Coronel Freitas (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
SILVANA FÁTIMA VIDI ZANELLA
DIRETORA EXECUTIVA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
EXTRATO CONTRATUAL
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE QUILOMBO
FORNECEDOR: DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI
ATA: AT18CVC374
DATA DA ATA: 20/06/2018
PAL: 0001/2018 - CVC
EDITAL: 0001/2018 - CVC
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAL AMBULATORIAL E ODONTOLÓGICO, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC: MUNICÍPIO DE QUILOMBO , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima quarta.
Item-Quant: 241-900

Coronel Freitas (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
SILVANA FÁTIMA VIDI ZANELLA
DIRETORA EXECUTIVA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
EXTRATO CONTRATUAL
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE QUILOMBO
FORNECEDOR: ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME
ATA: AT18CVC376
DATA DA ATA: 20/06/2018
PAL: 0001/2018 - CVC
EDITAL: 0001/2018 - CVC
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAL AMBULATORIAL E ODONTOLÓGICO, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC: MUNICÍPIO DE QUILOMBO , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima quarta.
Item-Quant: 78-1920; 79-907; 81-800

Coronel Freitas (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
SILVANA FÁTIMA VIDI ZANELLA
DIRETORA EXECUTIVA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
EXTRATO CONTRATUAL
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE QUILOMBO
FORNECEDOR: SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CVC379
DATA DA ATA: 20/06/2018
PAL: 0001/2018 - CVC
EDITAL: 0001/2018 - CVC
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAL AMBULATORIAL E ODONTOLÓGICO, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC: MUNICÍPIO DE QUILOMBO , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima quarta.
Item-Quant: 97-10; 98-200; 165-500; 166-500; 311-50; 312-50; 313-50; 366-2000

Coronel Freitas (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
SILVANA FÁTIMA VIDI ZANELLA
DIRETORA EXECUTIVA

1º ADITIVO QUILOMBO 003-2018

Publicação Nº 1669611

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
EXTRATO CONTRATUAL
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE QUILOMBO
FORNECEDOR: S & R DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ)
ATA: AT18CVC390
DATA DA ATA: 20/06/2018
PAL: 0003/2018 - CVC
EDITAL: 0003/2018 - CVC
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC: MUNICÍPIO DE QUILOMBO , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima quarta.
Item-Quant: 94-1000; 126-600; 283-3000; 308-5000; 347-30000; 365-100; 369-400; 470-2000; 472-2400; 553-5000; 608-600; 611-1000; 658-3600; 725-2000; 768-1000; 807-600; 853-1200

Coronel Freitas (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
SILVANA FÁTIMA VIDI ZANELLA
DIRETORA EXECUTIVA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
EXTRATO CONTRATUAL
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE QUILOMBO
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
ATA: AT18CVC389
DATA DA ATA: 20/06/2018
PAL: 0003/2018 - CVC
EDITAL: 0003/2018 - CVC
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC: MUNICÍPIO DE QUILOMBO , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima quarta.
Item-Quant: 22-1000; 208-500; 398-12000; 459-8000; 460-8000; 468-500; 596-600; 653-5000

Coronel Freitas (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
SILVANA FÁTIMA VIDI ZANELLA
DIRETORA EXECUTIVA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
EXTRATO CONTRATUAL
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE QUILOMBO
FORNECEDOR: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT18CVC386
DATA DA ATA: 20/06/2018
PAL: 0003/2018 - CVC
EDITAL: 0003/2018 - CVC
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC: MUNICÍPIO DE QUILOMBO , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima quarta.
Item-Quant: 98-50000; 386-1000; 498-900

Coronel Freitas (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
SILVANA FÁTIMA VIDI ZANELLA
DIRETORA EXECUTIVA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
EXTRATO CONTRATUAL
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE QUILOMBO
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CVC382
DATA DA ATA: 20/06/2018
PAL: 0003/2018 - CVC

EDITAL: 0003/2018 - CVC
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC: MUNICÍPIO DE QUILOMBO , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima quarta.
Item-Quant: 167-1000; 191-5000; 461-8000; 476-100; 529-5000; 539-600

Coronel Freitas (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
SILVANA FÁTIMA VIDI ZANELLA
DIRETORA EXECUTIVA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
EXTRATO CONTRATUAL
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE QUILOMBO
FORNECEDOR: DALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
ATA: AT18CVC385
DATA DA ATA: 20/06/2018
PAL: 0003/2018 - CVC
EDITAL: 0003/2018 - CVC
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC: MUNICÍPIO DE QUILOMBO , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima quarta.
Item-Quant: 471-2400

Coronel Freitas (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
SILVANA FÁTIMA VIDI ZANELLA
DIRETORA EXECUTIVA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
EXTRATO CONTRATUAL
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE QUILOMBO
FORNECEDOR: CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
ATA: AT18CVC383
DATA DA ATA: 20/06/2018
PAL: 0003/2018 - CVC
EDITAL: 0003/2018 - CVC
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC: MUNICÍPIO DE QUILOMBO , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima quarta.
Item-Quant: 220-100; 503-540; 504-540; 505-540; 594-5000; 712-1000

Coronel Freitas (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
SILVANA FÁTIMA VIDI ZANELLA
DIRETORA EXECUTIVA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
EXTRATO CONTRATUAL
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE QUILOMBO
FORNECEDOR: A G KIENEN & CIA LTDA
ATA: AT18CVC381
DATA DA ATA: 20/06/2018
PAL: 0003/2018 - CVC
EDITAL: 0003/2018 - CVC
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC: MUNICÍPIO DE QUILOMBO , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima quarta.
Item-Quant: 291-12000; 292-3000; 305-6000; 405-100; 469-100; 711-100; 740-6000; 868-360

Coronel Freitas (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
SILVANA FÁTIMA VIDI ZANELLA
DIRETORA EXECUTIVA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
EXTRATO CONTRATUAL
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE QUILOMBO
FORNECEDOR: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ATA: AT18CVC388
DATA DA ATA: 20/06/2018
PAL: 0003/2018 - CVC
EDITAL: 0003/2018 - CVC
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC: MUNICÍPIO DE QUILOMBO , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima quarta.
Item-Quant: 895-600

Coronel Freitas (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
SILVANA FÁTIMA VIDI ZANELLA
DIRETORA EXECUTIVA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
EXTRATO CONTRATUAL
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE QUILOMBO
FORNECEDOR: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
ATA: AT18CVC384
DATA DA ATA: 20/06/2018
PAL: 0003/2018 - CVC
EDITAL: 0003/2018 - CVC
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC: MUNICÍPIO DE QUILOMBO , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima quarta.
Item-Quant: 229-100; 569-1000; 591-600; 629-1000; 789-3000

Coronel Freitas (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
SILVANA FÁTIMA VIDI ZANELLA
DIRETORA EXECUTIVA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
EXTRATO CONTRATUAL
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE QUILOMBO
FORNECEDOR: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ATA: AT18CVC387
DATA DA ATA: 20/06/2018
PAL: 0003/2018 - CVC

EDITAL: 0003/2018 - CVC
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC: MUNICÍPIO DE QUILOMBO , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima quarta.
Item-Quant: 192-20000; 307-100; 780-100

Coronel Freitas (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
SILVANA FÁTIMA VIDI ZANELLA
DIRETORA EXECUTIVA

ATA DA 3ª REUNIÃO PROCESSO 002/2018

Publicação Nº 1669575

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATORIO 002/2018 DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL – CVC

As 14:00 (quatorze) horas do dia 29 (vinte e nove) de junho de 2018, reuniram-se na sala de reunião do Consórcio Intermunicipal Velho Coronel – CVC, sito a Av. Santa Catarina, 1022 – Centro, Coronel Freitas – SC, o pregoeiro e a equipe de apoio nomeada através da resolução n° 002/2018 assim constituída: pregoeiro Sra. FLAVIA ROLIM DE MOURA, equipe de apoio: Marines Costa Martelli e Sedmir Terribile, junto com o assessor jurídico Marcos Fernando Zanella, para apreciação e análise de:
- Solicitação de PEDIDO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO OU CANCELAMENTO DO ITEM do item 121 SERINGA 1ML (BCG), COM AGULHA FIXA, CAPACIDADE PARA 100U.I, ESCALA DE 2 EM 2 UNID.. AGULHA 12,7X0,3MM. EMBALADAS EM CONJUNTO DE 10 UNIDADES. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO), apresentado pela empresa SC MED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR LTDA. A empresa informa que o houve equivoco no lançamento do item, o valor foi cotado por unidade sendo que no descritivo do item solicita embalagem com 10unidades, a empresa não apresentou nota fiscal de compra anterior ao processo para que comprovasse o reequilíbrio. A comissão entende que houve o erro por parte da empresa no lançamento do valor mas não a documentos suficientes que comprovem o reajuste. A empresa SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE ERIRELLI ME segunda colocada neste item foi consultada quanto a possibilidade de atendimento do item, onde a mesma aceita o item em questão nas condições do seu melhor lance no certame. Não havendo mais nada a relatar a pregoeiro declarou encerrada a reunião. E por assim ter sido designado, eu, Marcos Fernando Zanella, Assessor Jurídico (OAB/SC 30881), digitei a presente e declaro como autênticos os fatos acima narrados.

ATA DA 3ª REUNIÃO PROCESSO 006/2018

Publicação Nº 1669574

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATORIO 006/2018 DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL – CVC

As 14:00 (quatorze) horas do dia 29 (vinte e nove) de junho de 2018, reuniram-se na sala de reunião do Consórcio Intermunicipal Velho Coronel – CVC, sito a Av. Santa Catarina, 1022 – Centro, Coronel Freitas – SC, o pregoeiro e a equipe de apoio nomeada através da resolução n° 002/2018 assim constituída: pregoeiro Sra. FLAVIA ROLIM DE MOURA, equipe de apoio: Marines Costa Martelli e Sedmir Terribile, junto com o assessor jurídico Marcos Fernando Zanella, para apreciação e análise das solicitações:
- Solicitação de PEDIDO DE TROCA DE MODELO E VALOR do item 27- PNEU 1000R20 TIPO A, COM 16 LONAS DIRECIONAL, UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 15,5 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, apresentado pela empresa PNEULOG COMERCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELLI – ME. A empresa informa que houve erro na cotação foi cotado um modelo que não atende o descritivo do edital um pneu radial e não convencional conforme solicita o edital, a mesma solicita a troca da marca e o valor do pneu. A comissão não acatou a solicitação, entende-se o erro mas não tem embasamento legal para a substituição, porem existe argumentos suficientes e verídicos para a desclassificação do licitante. A empresa JOAÇABA PNEUS LTDA segunda colocada neste item foi consultada quanto a possibilidade de atendimento do item, onde a mesma aceita o item em questão.
- Solicitação de DESCLASSIFICAÇÃO do item 90 - PNEU 1000R20 TIPO A, COM 16 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE D, PROFUNDIDADE SULCO 20 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, apresentado pela empresa JOAÇABA PNEUS LTDA. A empresa informa que houve erro na fase de lances e que o valor do item ficou abaixo do custo. A comissão acatou a solicitação, verificou-se que o valor torna-se inexequível, de tal forma desclassifica o licitante do item. A empresa PNEULOG COMERCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELLI – ME segunda colocada neste item foi consultada quanto a possibilidade de atendimento do item, onde a mesma aceita o item em questão.
Não havendo mais nada a relatar a pregoeiro declarou encerrada a reunião. E por assim ter sido designado, eu, Marcos Fernando Zanella, Assessor Jurídico (OAB/SC 30881), digitei a presente e declaro como autênticos os fatos acima narrados.

ATIDIVO 01 - NOVE ERECHIM

Publicação Nº 1669572

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
EXTRATO CONTRATUAL
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT18CVC410
DATA DA ATA: 29/06/2018
PAL: 0001/2018 - CVC
EDITAL: 0001/2018 - CVC
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAL AMBULATORIAL E ODONTOLÓGICO, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC: MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima quarta.
Item-Quant: 11-100; 66-5000

Coronel Freitas (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
SILVANA FÁTIMA VIDI ZANELLA
DIRETORA EXECUTIVA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
EXTRATO CONTRATUAL
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CVC409
DATA DA ATA: 29/06/2018
PAL: 0001/2018 - CVC

EDITAL: 0001/2018 - CVC
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAL AMBULATORIAL E ODONTOLÓGICO, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC: MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima quarta.
Item-Quant: 10-100; 14-5; 65-1000; 67-24; 120-6000; 124-2000; 125-5000; 168-150; 346-200; 367-1500; 389-4; 411-10; 505-2; 548-1000; 550-1000; 551-3000

Coronel Freitas (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
SILVANA FÁTIMA VIDI ZANELLA
DIRETORA EXECUTIVA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
EXTRATO CONTRATUAL
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM
FORNECEDOR: SALVI, LOPES & CIA. LTDA - ME
ATA: AT18CVC425
DATA DA ATA: 29/06/2018
PAL: 0001/2018 - CVC
EDITAL: 0001/2018 - CVC
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAL AMBULATORIAL E ODONTOLÓGICO, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC: MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima quarta.
Item-Quant: 192-3; 250-3; 262-3; 342-20; 397-4; 398-4; 401-600; 441-50; 520-10; 583-100; 584-100; 587-150; 628-25; 644-5; 728-5; 779-1; 799-100

Coronel Freitas (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
SILVANA FÁTIMA VIDI ZANELLA
DIRETORA EXECUTIVA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
EXTRATO CONTRATUAL
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM
FORNECEDOR: SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
ATA: AT18CVC426
DATA DA ATA: 29/06/2018
PAL: 0001/2018 - CVC
EDITAL: 0001/2018 - CVC
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAL AMBULATORIAL E ODONTOLÓGICO, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC: MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima quarta.
Item-Quant: 25-2000; 26-2000; 27-2000; 28-2000; 29-2000; 127-300; 128-200; 655-10; 711-1; 721-2

Coronel Freitas (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
SILVANA FÁTIMA VIDI ZANELLA
DIRETORA EXECUTIVA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
EXTRATO CONTRATUAL
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM
FORNECEDOR: FUFA-SC COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
ATA: AT18CVC413
DATA DA ATA: 29/06/2018
PAL: 0001/2018 - CVC
EDITAL: 0001/2018 - CVC
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAL AMBULATORIAL E ODONTOLÓGICO, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC: MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima quarta.
Item-Quant: 87-50; 467-50; 468-500; 598-1000

Coronel Freitas (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
SILVANA FÁTIMA VIDI ZANELLA
DIRETORA EXECUTIVA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
EXTRATO CONTRATUAL
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM
FORNECEDOR: SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT18CVC428
DATA DA ATA: 29/06/2018
PAL: 0001/2018 - CVC
EDITAL: 0001/2018 - CVC
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAL AMBULATORIAL E ODONTOLÓGICO, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC: MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima quarta.
Item-Quant: 3-10; 7-200; 8-200; 55-5000; 56-2500; 58-40; 59-18; 64-5000; 83-2; 84-2; 103-3000; 104-1000; 126-5000; 130-3000; 163-500; 164-500

Coronel Freitas (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
SILVANA FÁTIMA VIDI ZANELLA
DIRETORA EXECUTIVA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
EXTRATO CONTRATUAL
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM
FORNECEDOR: ELISAVANDIA MATOS DONINI-ME
ATA: AT18CVC418
DATA DA ATA: 29/06/2018
PAL: 0001/2018 - CVC
EDITAL: 0001/2018 - CVC
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAL AMBULATORIAL E ODONTOLÓGICO, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC: MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima quarta.
Item-Quant: 101-18; 142-50; 189-5; 206-5; 212-200; 218-10; 223-1; 279-2; 388-24; 729-5

Coronel Freitas (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
SILVANA FÁTIMA VIDI ZANELLA
DIRETORA EXECUTIVA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
EXTRATO CONTRATUAL
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CVC424
DATA DA ATA: 29/06/2018
PAL: 0001/2018 - CVC
EDITAL: 0001/2018 - CVC
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAL AMBULATORIAL E ODONTOLÓGICO, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC: MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima quarta.
Item-Quant: 31-2000; 69-500; 86-30; 100-200; 122-3000; 138-150; 139-10; 148-5; 154-5000; 155-50; 157-2; 314-60; 345-500; 384-4; 399-10; 400-10; 447-300; 484-100; 512-1500; 643-100

Coronel Freitas (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
SILVANA FÁTIMA VIDI ZANELLA
DIRETORA EXECUTIVA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
EXTRATO CONTRATUAL
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM
FORNECEDOR: DX IND COM IMP EXP LTDA EPP
ATA: AT18CVC416
DATA DA ATA: 29/06/2018
PAL: 0001/2018 - CVC
EDITAL: 0001/2018 - CVC
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAL AMBULATORIAL E ODONTOLÓGICO, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC: MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima quarta.
Item-Quant: 800-3

Coronel Freitas (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
SILVANA FÁTIMA VIDI ZANELLA
DIRETORA EXECUTIVA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
EXTRATO CONTRATUAL
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM
FORNECEDOR: DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ATA: AT18CVC412
DATA DA ATA: 29/06/2018
PAL: 0001/2018 - CVC
EDITAL: 0001/2018 - CVC
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAL AMBULATORIAL E ODONTOLÓGICO, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC: MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima quarta.
Item-Quant: 16-500; 19-3000; 20-3000; 21-3000; 22-3000; 23-2000; 32-2000; 35-1000; 57-500; 169-10; 256-2; 309-50; 359-800

Coronel Freitas (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
SILVANA FÁTIMA VIDI ZANELLA
DIRETORA EXECUTIVA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
EXTRATO CONTRATUAL
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM
FORNECEDOR: KURTZ MEDPRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -ME
ATA: AT18CVC422
DATA DA ATA: 29/06/2018
PAL: 0001/2018 - CVC
EDITAL: 0001/2018 - CVC
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAL AMBULATORIAL E ODONTOLÓGICO, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC: MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima quarta.
Item-Quant: 30-2000; 48-200; 49-300; 70-500; 71-500; 74-10; 75-20; 76-20; 88-300; 93-500; 94-1500; 123-3000; 129-200; 140-50; 153-300; 158-5; 161-10; 172-500; 173-500; 303-5; 352-5000; 353-300; 361-2000; 362-6000; 363-2000; 380-6000; 395-5000; 405-2; 431-5; 448-200; 457-2000; 490-2; 491-2; 501-10; 502-10; 504-10; 509-3; 511-5; 517-10; 518-10; 519-10; 521-10; 522-10; 523-10; 524-10; 525-10; 526-10; 527-10; 528-10; 529-10; 530-10; 531-10; 532-10; 533-10; 534-10; 591-10; 592-10; 593-10; 597-10; 788-100; 789-100; 790-300; 791-100; 805-10; 806-10; 807-10; 809-10; 811-10; 812-10

Coronel Freitas (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
SILVANA FÁTIMA VIDI ZANELLA
DIRETORA EXECUTIVA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
EXTRATO CONTRATUAL
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM
FORNECEDOR: EQUIPOS COMERCIAL LTDA
ATA: AT18CVC420
DATA DA ATA: 29/06/2018
PAL: 0001/2018 - CVC
EDITAL: 0001/2018 - CVC
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAL AMBULATORIAL E ODONTOLÓGICO, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC: MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima quarta.
Item-Quant: 270-3; 442-1

Coronel Freitas (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
SILVANA FÁTIMA VIDI ZANELLA
DIRETORA EXECUTIVA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
EXTRATO CONTRATUAL
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM
FORNECEDOR: DENTAL OESTE EIRELI - EPP
ATA: AT18CVC414
DATA DA ATA: 29/06/2018

PAL: 0001/2018 - CVC
EDITAL: 0001/2018 - CVC
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAL AMBULATORIAL E ODONTOLÓGICO, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC: MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima quarta.
Item-Quant: 1-15; 60-6; 137-500; 175-15; 203-5; 213-10; 238-10; 259-4; 272-5; 273-2; 301-2; 305-5; 307-2; 326-2; 485-15; 494-2; 720-3; 744-2; 780-6

Coronel Freitas (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
SILVANA FÁTIMA VIDI ZANELLA
DIRETORA EXECUTIVA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
EXTRATO CONTRATUAL
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM
FORNECEDOR: E.C DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI EPP
ATA: AT18CVC417
DATA DA ATA: 29/06/2018
PAL: 0001/2018 - CVC
EDITAL: 0001/2018 - CVC
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAL AMBULATORIAL E ODONTOLÓGICO, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC: MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima quarta.
Item-Quant: 38-20; 39-20; 40-20; 41-15; 42-15; 43-43; 44-5; 45-5; 46-5; 47-10; 225-2; 282-30; 308-2; 336-20; 515-5; 666-2; 727-2; 767-3; 776-3; 778-5; 781-8; 782-6

Coronel Freitas (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
SILVANA FÁTIMA VIDI ZANELLA
DIRETORA EXECUTIVA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
EXTRATO CONTRATUAL
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM
FORNECEDOR: DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI
ATA: AT18CVC415
DATA DA ATA: 29/06/2018
PAL: 0001/2018 - CVC
EDITAL: 0001/2018 - CVC
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAL AMBULATORIAL E ODONTOLÓGICO, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC: MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima quarta.
Item-Quant: 51-5; 77-500; 89-3; 109-12; 170-4; 171-2; 178-100; 182-1000; 183-12; 185-10; 194-10; 195-10; 196-10; 210-200; 216-6; 240-6; 241-5; 265-10; 284-2; 291-3; 295-10; 298-2; 300-30; 433-5; 542-6; 543-6; 544-6; 545-6; 546-6; 662-2

Coronel Freitas (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
SILVANA FÁTIMA VIDI ZANELLA
DIRETORA EXECUTIVA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
EXTRATO CONTRATUAL
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM
FORNECEDOR: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP
ATA: AT18CVC411
DATA DA ATA: 29/06/2018
PAL: 0001/2018 - CVC
EDITAL: 0001/2018 - CVC
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAL AMBULATORIAL E ODONTOLÓGICO, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC: MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima quarta.
Item-Quant: 422-10; 508-2

Coronel Freitas (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
SILVANA FÁTIMA VIDI ZANELLA
DIRETORA EXECUTIVA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
EXTRATO CONTRATUAL
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM
FORNECEDOR: ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME
ATA: AT18CVC421
DATA DA ATA: 29/06/2018
PAL: 0001/2018 - CVC
EDITAL: 0001/2018 - CVC
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAL AMBULATORIAL E ODONTOLÓGICO, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC: MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima quarta.
Item-Quant: 17-500; 18-60; 50-200; 53-5; 68-500; 99-1000; 159-500; 174-500; 211-200; 215-2; 222-2; 226-10; 232-50; 239-10; 244-5; 245-30; 249-2; 268-200; 269-200; 280-2; 292-20; 297-1; 302-20; 350-20; 355-5000; 360-5000; 385-3000; 386-3000; 387-3000; 406-50; 407-50; 408-50; 430-2; 434-10; 435-10; 436-30; 437-30; 443-100; 444-100; 445-100; 486-2; 495-4; 497-10; 507-5; 594-10; 595-10; 596-10; 810-10

Coronel Freitas (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
SILVANA FÁTIMA VIDI ZANELLA
DIRETORA EXECUTIVA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
EXTRATO CONTRATUAL
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM
FORNECEDOR: SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CVC427
DATA DA ATA: 29/06/2018
PAL: 0001/2018 - CVC
EDITAL: 0001/2018 - CVC
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAL AMBULATORIAL E ODONTOLÓGICO, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL

- CVC: MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima quarta.
Item-Quant: 4-100; 24-2000; 97-250; 98-1000; 143-1000; 166-500; 179-1000; 294-10; 311-500; 312-1000; 313-1500

Coronel Freitas (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
SILVANA FÁTIMA VIDI ZANELLA
DIRETORA EXECUTIVA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
EXTRATO CONTRATUAL
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM
FORNECEDOR: MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕESS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT18CVC423
DATA DA ATA: 29/06/2018
PAL: 0001/2018 - CVC
EDITAL: 0001/2018 - CVC
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAL AMBULATORIAL E ODONTOLÓGICO, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC: MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima quarta.
Item-Quant: 315-700

Coronel Freitas (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
SILVANA FÁTIMA VIDI ZANELLA
DIRETORA EXECUTIVA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
EXTRATO CONTRATUAL
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM
FORNECEDOR: EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA
ATA: AT18CVC419
DATA DA ATA: 29/06/2018
PAL: 0001/2018 - CVC
EDITAL: 0001/2018 - CVC
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAL AMBULATORIAL E ODONTOLÓGICO, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC: MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima quarta.
Item-Quant: 2-6; 108-12; 110-6; 111-6; 188-15; 190-5; 191-5; 193-10; 204-5; 264-3; 267-200; 306-3; 438-30; 764-3

Coronel Freitas (SC), sexta-feira, 29 de junho de 2018
SILVANA FÁTIMA VIDI ZANELLA
DIRETORA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO 006/2018

Publicação Nº 1669614

Minuta Do Contrato n: 006/2018
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CONTRATADO: M. Z. SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA
OBJETO: Assessoramento Contábil e Administrativo
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01/07/2018 a 31/12/2018
Valor Total do Contrato: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
FORO: Comarca de Coronel Freitas - SC

Coronel Freitas, SC, 29 de junho de 2018.
Silvana F. V. Zanella
Diretora Executiva